

47, 69, 71, 85, 118, 150, 151, 164, 182 e 194 no valor total de R\$ 35.255,00 (trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).**NOVA MEDICAMENTOS LTDA**(41365113000178) com os lotes: 7, 13, 44, 76, 126, 187, 188 e 209 no valor total de R\$ 16.513,80 (dezesseis mil e quinhentos e treze reais e oitenta centavos).**ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(41347974000123) com o lote: 40 no valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).**COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**(09315996000107) com os lotes: 9, 30, 89, 136, 170, 231 e 232 no valor total de R\$ 30.358,72 (trinta mil e trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**(67729178000572) com os lotes: 27, 31, 57, 102 e 222 no valor total de R\$ 12.062,00 (doze mil e sessenta e dois reais).**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**(13485130000103) com os lotes: 10, 18, 46, 52, 98, 99, 103, 105, 107, 123, 237, 240 e 241 no valor total de R\$ 79.651,50 (setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).**CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA**(29426310000154) com o lote: 162 no valor total de R\$ 1.466,00 (um mil e quatrocentos e sessenta e seis reais).**ID FARMA LTDA**(46796127000160) com os lotes: 8 e 148 no valor total de R\$ 10.580,00 (dez mil e quinhentos e oitenta reais).**CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC**(05782733000300) com os lotes: 5 e 6 no valor total de R\$ 7.780,00 (sete mil e setecentos e oitenta reais).**MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(32421421000182) com o lote: 135 no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).**TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI**(22862531000126) com os lotes: 42, 97, 122, 130, 141, 154, 165 e 186 no valor total de R\$ 15.616,60 (quinze mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos).**MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A**(07752236000123) com os lotes: 83, 92, 93, 131, 178 e 192 no valor total de R\$ 16.551,93 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**(00802002000102) com os lotes: 218, 219, 223 e 245 no valor total de R\$ 20.260,89 (vinte mil e duzentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos).**MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**(05912018000183) com o lote: 229 no valor total de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).**SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(00656468000139) com os lotes: 23, 34, 48, 56, 62, 84, 94, 108, 110, 125, 142, 143, 155, 156, 175, 190, 200, 206 e 249 no valor total de R\$ 90.041,90 (noventa mil e quarenta e um reais e noventa centavos).**ILG COMERCIAL LTDA**(20657155000102) com os lotes: 2, 29, 32, 36, 37, 38, 39, 43, 49, 70, 72, 77, 91, 96, 100, 114, 132, 144, 149, 157, 158, 159, 161, 168, 169, 173, 174, 177, 179, 180, 183, 185, 189, 196, 198, 201, 213, 214, 216, 217, 220, 234, 236, 239, 243, 246 e 248 no valor total de R\$ 360.214,61 (trezentos e sessenta mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e um centavos).**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**(02816696000154) com os lotes: 15, 20, 22, 24, 33, 79, 82, 95, 115, 121, 138, 163, 197, 227, 228 e 233 no valor total de R\$ 20.507,70 (vinte mil e quinhentos e sete reais e setenta centavos).**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**(12418191000195) com o lote: 128 no valor total de R\$ 2.530,00 (dois mil e quinhentos e trinta reais).**JT MEDICAMENTOS LTDA**(51892897000146) com os lotes: 19, 74, 137, 171 e 184 no valor total de R\$ 31.921,92 (trinta e um mil e novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**(76386283000113) com os lotes: 63 e 251 no valor total de R\$ 5.830,00 (cinco mil e oitocentos e trinta reais).**CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**(23228076000174) com os lotes: 1, 41, 64, 75, 87, 88, 106, 120, 160 e 193 no valor total de R\$ 19.215,96 (dezenove mil e duzentos e quinze reais e noventa e seis centavos).**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(03652030000332) com os lotes: 3, 12, 17, 26, 28, 35, 51, 58, 59, 60, 78, 101, 109, 111, 113, 129, 133, 145, 146, 147, 167, 172, 191, 195, 210, 225, 242 e 244 no valor total de R\$ 81.498,16 (oitenta e um mil e quatrocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).**ECO FARMAS COMERCIO DE**

MEDICAMENTOS LTDA(85477586000132) com os lotes: 53, 54, 55, 73, 86, 117, 153, 181, 203, 204, 205 e 224 no valor total de R\$ 19.913,60 (dezenove mil e novecentos e treze reais e sessenta centavos).**S & R DISTRIBUIDORA LTDA**(04889315000192) com os lotes: 176, 211 e 253 no valor total de R\$ 12.735,00 (doze mil e setecentos e trinta e cinco reais).**G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(47647493000110) com os lotes: 90 e 140 no valor total de R\$ 17.960,00 (dezessete mil e novecentos e sessenta reais).

Itens desertos:16, 139, 207 e 250

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 08 de novembro de 2024

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:B2DD03CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ATA 06/2024

ATA 06/2024

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro reuniram-se na sala de reuniões do centro de saúde a secretária Jessica, enfermeira Alana, juntamente com demais membros da equipe para renomear os membros da Comissão de Controle de Infecção e Núcleo de Segurança do Paciente:
Ficando como responsáveis do **Núcleo de Segurança do Paciente(NSP)** os seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO	
Guilherme Mainardi	Enfermeiro	Titular
Alana Boing	Enfermeira	Suplente
Renan Leal Castanheira	Médico	Titular
Bruno Santana Nogueira	Médico	Suplente
Marivani Ramos da Silveira	Técnica De Enfermagem	Titular
Monica Prodócimo	Técnica De Enfermagem	Suplente
Juliane Machado Biavatti	Farmacêutica	Titular
Alaercio Abatti	Aux. Farmácia	Suplente
Kelis Regina dos Santos	Zeladora	Titular
Mariza Ramos Danielski	Zeladora	Suplente
Maria Joana Cibulski	Prof. Odontologia	Titular
Vanussa Toniasso	Aux. Odontologia	Suplente

Ficando como responsáveis pela **Comissão de Controle de Infecção** os seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO	
GlauCIA de Souza	Enfermeira	Titular
Guilherme Mainardi	Enfermeiro	Suplente
Alana Boing	Enfermeira	Suplente
Keroli Isidório	Enfermeira	Titular
Renan Leal Castanheira	Médico	Titular
Bruno Santana Nogueira	Médico	Suplente
Monica Prodócimo	Técnica De Enfermagem	Titular
Marivani Ramos da Silveira	Técnica De Enfermagem	Suplente
Juliane Machado Biavatti	Farmacêutica	Titular
Alaercio Abatti	Aux. Farmácia	Suplente
Kelis Regina dos Santos	zeladora	titular
Mariza Ramos Danielski	zeladora	suplente
Maria Joana Cibulski	prof. odontologia	titular
Vanussa Toniasso	aux. odontologia	suplente

A Secretária de saúde Jessica Biavatti reforça a equipe sobre a importância de cada membro participante do Núcleo de Segurança do paciente e da Comissão de Controle de Infecção, sobre a obrigatoriedade dos encontros para avaliação dos resultados e discussão dos mesmos. Sendo o que tinha para o momento finalizo a mesma sendo assinada pelos presentes.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:316AE5D7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DE SANÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
APURATÓRIO Nº 040/2024

À
LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J Nº 34.223.536/0001-98

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 270/2023 | Pregão Eletrônico nº 030/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 183/2024

OBJETO: Formação de registro de preços, para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Considerando-se Decisão em Parecer da Secretária Executiva datado de 15/10/2024;

Considerando-se que, conforme os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21 e o rito da Resolução CONIMS nº 233/2023, foi observado o devido prazo legal para interposição de recurso contra a decisão impositiva de penalidade;

Considerando que, não houve interposição de Recurso pela contratada;

Aplica-se as sanções de:

ADVERTÊNCIA: em consequência da inobservância das obrigações regidas em Edital e Ata;

MULTA PUNITIVA, conforme cláusula 15.2. item d (1) da Ata, **no valor de R\$ 144,19 (cento e quarenta e quatro reais e dezenove centavos).**

Pato Branco/PR, 08 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:753C915A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

À
NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
C.N.P.J Nº 46.287.656/0001-38

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 270/2023 | Pregão Eletrônico nº 030/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 195/2023

OBJETO: Formação de registro de preços, para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Considerando-se Decisão em Parecer da Secretária Executiva datado de 15/10/2024;

Considerando-se que, conforme os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21 e o rito da Resolução CONIMS nº 233/2023, foi observado o devido prazo legal para interposição de recurso contra a decisão impositiva de penalidade;

Considerando que, não houve interposição de Recurso pela contratada;

Aplica-se as sanções de:

ADVERTÊNCIA: em consequência da inobservância das obrigações regidas em Edital e Ata;

MULTA PUNITIVA, conforme cláusula 15.2. item d (1) da Ata, **no valor de R\$ 138,09 (cento e trinta e oito reais e nove centavos).**

Pato Branco/PR, 08 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:901ABCEA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024

À
GOBBI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ nº 01.787.216/0001-01

PROCESSO Nº 124/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 332/2023

OBJETO: Credenciamento e contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais.

Considerando-se Decisão em Parecer da Secretária Executiva datado de 15/10/2024;

Considerando-se que, conforme os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21 e o rito da Resolução CONIMS nº 233/2023, foi observado o devido prazo legal para interposição de recurso contra a decisão impositiva de penalidade;

Considerando a petição apresentada pela Sindicada após proferida a decisão da Secretária Executiva, a qual contudo, não se opôs ao seu conteúdo e nem requereu sua reforma. Desta forma, deixa-se, portanto, de ser recebida como **RECURSO**.

Aplica-se a sanção de **ADVERTÊNCIA**.

Pato Branco/PR, 08 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9C799ABA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
37ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 002/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A
REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E
AMBULATORIAIS ELETIVOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 059/2023 o qual dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº

14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS e a Lei nº 8.080/90, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimentos e OPM e alteração de nomenclatura de procedimentos no edital de credenciamento 002/2023, na forma que segue:

Incluir conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
07.03.01.121-0	PLACA PEDIATRICA FEMORAL DISTAL (INCLUI PARAFUSOS)	27.454,00
04.90.01.077-0	TAXA DE VIDEO P/ ARTRODESE DE PEQUENAS MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	550,00
02.09.03.001-1	HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA	191,25
07.03.01.123-0	OPME's DO PACIENTE A.B (CONFORME NOTA TÉCNICA: 007-2024)	5.500,00
04.90.01.076-0	PROCEDIMENTO CIRURGICO OPME M.J.H (CONFORME NOTA TÉCNICA: 006-2024)	73.360,00
07.03.01.122-0	PLACA DISTAL FEMORAL BLOQUEADA DE TITANIO	5.000,00

Alterar a nomenclatura conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO		PARA	
	DE			
04.90.01.057-0	BLEFAROPLASTIA MONOCULAR	INFERIOR	BLEFAROPLASTIA BINOCULAR	INFERIOR
04.90.01.056-0	BLEFAROPLASTIA MONOCULAR	SUPERIOR	BLEFAROPLASTIA BINOCULAR	SUPERIOR

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. A alteração de nomenclatura dos itens do Edital produz efeitos a partir de **25 de outubro de 2024** e incide sobre os contratos já firmados e com vigência em curso, nos serviços executados.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Credenciamento do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 08 de novembro de 2024.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D5A3F4B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
52ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS E T

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 059/2023 o qual dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS e a Lei nº 8.080/90, torna público aos interessados sobre a inclusão e alteração de nomenclatura de procedimentos no edital de credenciamento 001/2023, na forma que segue:

ANEXO III – G – EXAMES LABORATORIAIS

Incluir conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNT
90.01.01.561-0	TESTE DE ESTIMULO DO CORTISOL, GH E GLICOSE APOS INSULINA	150,00

Alterar a nomenclatura conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO		PARA	
	DE			
04.90.01.057-0	BLEFAROPLASTIA MONOCULAR	INFERIOR	BLEFAROPLASTIA BINOCULAR	INFERIOR
04.90.01.056-0	BLEFAROPLASTIA MONOCULAR	SUPERIOR	BLEFAROPLASTIA BINOCULAR	SUPERIOR

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. A alteração de nomenclatura dos itens do Edital produz efeitos a partir de **25 de outubro de 2024** e incide sobre os contratos já firmados e com vigência em curso, nos serviços executados.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Credenciamento do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 08 de novembro de 2024.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:27BC8647

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 296/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 296/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de terapias.		
Valor Global:	102.000,00	
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte: 076
Data:	08/11/2024	

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:058A0EDC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O presidente Sr. Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e do Estatuto de Consórcio Público, resolve:Retificar os termos de Homologação e Adjudicação já publicados, pertinentes aos Contratos celebrados no âmbito dos Editais de Credenciamento nº 003/2021, nº 004/2021, nº 003/2022 e nº 004/2022, para tornar explicito que foram regidos pela Lei nº 14.133/21 e não pela Lei nº 8.666/93, a partir de parecer da Comissão Especial designada para tal fim.

Pato Branco, 08 de novembro de 2024.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D86F8FBC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Retificação: Termo de Homologação - Publicado em 11 de abril de 2024, Edição nº 3000 – **Diário Oficial dos Municípios do Paraná** Retifica-se: Processo nº 095/2024 – SSV SERVICOS MEDICOS LTDA.
Onde se lê: **Lei 8.666/93**; Leia-se: **Lei 14133/21**.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:46E03BA2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 035/2024 em face da empresa **GOBBI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, CNPJ nº 01.787.216/0001-01, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 08 de novembro de 2024.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:37F50C65

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 086/2024

ATO DE CONSÓRCIO Nº 086/2024

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 189 de 15 de setembro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	EMPREGO / FUNÇÃO
Ivete Maria Lorenzi	825.884 (...)	Secretária Executiva
Mauricio Gross da Costa	076.080 (...)	Gestor de Projetos
Paulo Horn	554.075 (...)	Presidente

Data da Ida: 11/11/2024 **Horário:** 07:30
Data do Retorno: 12/11/2024 **Horário:** 18:00
Número de Diárias: 01 com pernoite
Valor da Diária por Pessoa: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)
Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Assembleia Geral Ordinária e Reunião ordinária técnica da ACISPAR - Associação dos Consórcios e Associações Intermunicipais de Saúde do Paraná – em Curitiba/PR.
Município de Destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE: 4106902

Pato Branco/PR, 07 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
PAULO HORN
Presidente
Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:29D23281

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
152ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS
JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO
DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À
DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), em conformidade

com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a alteração de nomenclatura de procedimentos no edital de credenciamento 003/2017, na forma que segue:

Alterar a nomenclatura conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO		PARA	
	DE			
04.90.01.057-0	BLEFAROPLASTIA MONOCULAR	INFERIOR	BLEFAROPLASTIA BINOCULAR	INFERIOR
04.90.01.056-0	BLEFAROPLASTIA MONOCULAR	SUPERIOR	BLEFAROPLASTIA BINOCULAR	SUPERIOR

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. A alteração de nomenclatura dos itens do Edital produz efeitos a partir de 25 de outubro de 2024 e incide sobre os contratos já firmados e com vigência em curso, nos serviços executados.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Credenciamento do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 08 de novembro de 2024.

PAULO HORN
Presidente
Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:99A97EAA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
172ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS
JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
ELETIVOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a alteração de nomenclatura de procedimentos no edital de credenciamento 001/2018, na forma que segue:

Alterar a nomenclatura conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO		PARA	
	DE			
04.90.01.057-0	BLEFAROPLASTIA MONOCULAR	INFERIOR	BLEFAROPLASTIA BINOCULAR	INFERIOR
04.90.01.056-0	BLEFAROPLASTIA MONOCULAR	SUPERIOR	BLEFAROPLASTIA BINOCULAR	SUPERIOR

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. A alteração de nomenclatura dos itens do Edital produz efeitos a partir de 25 de outubro de 2024 e incide sobre os contratos já firmados e com vigência em curso, nos serviços executados.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Credenciamento do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 08 de novembro de 2024.

PAULO HORN
Presidente
Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:96959558

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO 90067-2024 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS E
EQUIPAMENTOS REVITIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90067/2024. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 28 de novembro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos para Implantação do Programa de Revitalização da Viticultura no Município de Chopinzinho, em Parceria com a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, através do Convênio nº 261/2024. Valor máximo estimado: R\$ 386.925,17 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos). Gênero: Material de Permanente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Publicado por:

Andreia da Silva

Código Identificador:7B4C3765
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 4-2024
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2024

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público que fará, **a partir da publicação deste Edital, pelo período de 15 (quinze) dias, CHAMADA PÚBLICA**, para inscrição de Associações de Produtores Rurais da Agricultura Familiar interessadas em acessar o Programa Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-2503 / (46) 9 9937-0755.

Publicado por:

Andreia da Silva

Código Identificador:C7B2FB81
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 249-2024 - INEX 39-2024

Espécie: Extrato do Contrato nº 249/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Laine Assessoria e Treinamento Ltda. CNPJ: 08.245.733/0001-06. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para apresentação artística na Abertura do Natal 2024 no município de Chopinzinho. Valor: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 39/2024. Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei Federal 14.133/21. Elemento de Despesa: (2335) Fonte: 504. Data da assinatura: 07 de novembro de 2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Edilaine Maria de Castro, pela empresa.

Publicado por:

Andreia da Silva

Código Identificador:58ADF962
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX 39-2024
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 39/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 104/2024

MEMORANDO ELETRÔNICO: 3.846/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 – “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o nº 518.894.719-68, portador da carteira de identidade nº 3.533.593.5 SSP-PR.

CONTRATADA: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.245.733/0001-06, com sede na Avenida Jose Custodio de Oliveira, nº 704, Centro, no município de Campo Mourão – PR, CEP: 87.301-020, telefone: (46) 99831-6867, neste ato representada legalmente pela Sra. Edilaine Maria de Castro, portadora do CPF nº 885.208.979-91 e do RG nº 4.963.947 – 3.

DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para apresentação artística na Abertura do Natal 2024 no município de Chopinzinho.

DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato.

FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Gestão/Unidade:	06.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Fonte de Recursos:	504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias – Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	1339200052.031000 Manutenção do Departamento de Cultura
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU
Desdobrado:	2335 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Nota de Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA

A abertura do Natal 2024 é um evento de grande importância para a nossa comunidade, promovendo o espírito natalino e atraindo visitantes locais e turistas. Para garantir que este evento seja bem-sucedido e proporcione uma experiência memorável ao público, é fundamental contar com uma equipe especializada.

O evento será realizado no Parque do Lago, localizado no Bairro San Genaro, e ocorrerá no dia 22 de novembro de 2024, das 19h00min às 23h00min.

A Laine Assessoria e Treinamento Ltda. possui vasta experiência na organização de eventos culturais e tem um histórico comprovado de entrega de serviços de alta qualidade. Sua expertise em planejamento e execução de eventos festivos garante que todos os aspectos da abertura de Natal sejam gerenciados de maneira eficaz.

O Espaço Sou Arte é reconhecido por suas propostas criativas e inovadoras, que se alinham com a proposta de encantar o público durante a celebração natalina. A empresa está preparada para desenvolver uma temática atrativa e implementar decorações que reflitam o espírito natalino.

Com uma equipe capacitada e treinada para lidar com o público, a empresa garantirá uma experiência agradável e acolhedora para todos os visitantes, promovendo interações positivas e um ambiente festivo. Considerando os contratos/notas fiscais fornecidas pela empresa (em anexo ao processo), as quais comprovam que o valor está compatível com o valor de mercado.

Diante do exposto, a contratação da empresa Laine Assessoria e Treinamento Ltda, Grupo Sou Arte, é justificada pela sua competência, criatividade e capacidade de proporcionar um evento de alta qualidade. Estamos confiantes de que, com o apoio desta empresa, a abertura do Natal 2024 será um grande sucesso, trazendo alegria e união para nossa comunidade.

Chopinzinho-PR, 07 de novembro de 2024.

MARI LUCIA LAZAROTTO

Gestora do Contrato

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 07 de novembro de 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:

Andreia da Silva

Código Identificador:C1D33838

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO 90005-2024 - REPERFILAGEM DE ESTRADAS RURAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência. Edital nº 90005/2024. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia 29 de novembro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obra de Reperfilagem Asfáltica em Estradas Rurais, no município de Chopinzinho, Paraná. Valor máximo estimado: R\$ 2.840.187,43 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos). Gênero: Obras Públicas. O Edital e a Pasta Técnica encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 9937-0154.

Publicado por:

Andreia da Silva

Código Identificador:BD386425

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO PE 90056-2024

Extrato do Contratos do Pregão Eletrônico nº 90056/2024. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E IMPLANTAÇÃO/SERVIÇOS PARA DECORAÇÃO DO NATAL 2024. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos referentes aos Lotes 1 a 11 deverão ser entregues até o dia 04 de novembro de 2024.

3.2 Considerando que a abertura de Natal está agendada para ocorrer no dia 22 de novembro de 2024, o prazo de para execução dos serviços referente ao Lote 12 instalação/implantação das luzes deverá ocorrer entre os dias 04 de novembro 2024 e 21 de novembro de 2024. A manutenção das luzes deverá ocorrer até o dia 05 de janeiro de 2025. A retirada das luzes ocorrerá a partir do dia 06 de janeiro de 2025 até 20 de janeiro de 2025. O local de entrega dos objetos deste processo será na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dummont nº4645- Das 8:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:30hs. Todas as peças e serviços deverão ser instalados nos seguintes locais: 1 Avenida XV de Novembro (10 rotatórias) confecção de pinheiros com Rolo de mangueira luminosa de LED, cor verde; Ginásio de Municipal Dioniso Debona situado no endereço: Rod. Guilherme Kantor, 1350-1378 - Cristo Rei; Casa da Cultura situada no endereço: PR-281, 1244 - Cristo Rei; Parque do Lago; São Genaro; Praça da Igreja da Matriz situada na Avenida XV de Novembro, 3593 – Centro; Escadarias que dão acesso a Igreja Matriz situada na Avenida XV de Novembro, 3593 – Centro; Praça Cristo

Rei situada na Rod. Guilherme Kantor, 5221 - Cristo Rei; Dois Portais de entrada da cidade situados em Rod. Guilherme Kantor, 2849 - Frei Vito; As peças encontram-se no depósito da Prefeitura Municipal, localizado junto ao Centro Municipal de Eventos e Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família; e materiais elétricos sendo aproximadamente 130 unidades de refletores de led na cor verde quente. A distribuição das peças decorativas será de acordo com a orientação da Gestora do Contrato. No que se refere ao Lote 12, os serviços devem ser orçados incluindo os materiais diversos necessários para reparação de itens que apresentarem defeitos, visando seu pleno funcionamento físico e elétrico, como também prever em seu preço os serviços de substituição de itens não passíveis de reparação, de acordo com vistorias de manutenções diárias, e mediante fornecimento dos itens pela contratante. A manutenção inclusa nos itens deverá ter periodicidade diária com reparação/reposição das peças decorativas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após comunicação da Contratante com a Contratada. Os serviços de transporte para armazenamento, incluso nos itens, dos Lotes de 1 a 11, deverá ser efetuado imediatamente a desmontagem dos itens, sendo de responsabilidade da empresa contratada integridade dos elementos até sua disposição no local indicado: Barracão do Centro de Eventos de Chopinzinho e Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplimento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres). Programa de Trabalho: 082440052.043 – Bloco Da Proteção Social Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO / 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Desdobrado: 1369 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO / 2309 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 250/2024 – Empresa - MIRIAM SUZANA MORETTI. Valor Total R\$ 37.890,00 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa reais). Contrato 251/2024 – Empresa ENGESUL - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA. Valor Total R\$ 89.599,74. (oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos). Contrato 252/2024 – Empresa - NAIZ & SILVA LTDA. Valor Total R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Contrato 253/2024 – Empresa - J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA. Valor Total R\$ 22.999,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais). Contrato 254/2024 – Empresa - BELLA LUZ LTDA. Valor Total R\$ 54.554,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais). Contrato 255/2024 – Empresa - 53.736.424 ELISANGELA ALVES MINCHUERRI. Valor Total R\$ 1.000,00 (um mil reais). Contrato /2024 – Empresa - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI. Valor Total R\$ 13.499,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Data da assinatura: 07 de novembro de 2024. Chopinzinho - PR,

EDSON LUIZ CENCI –

Prefeito.

Publicado por:

Eliziane Luiza Sangaleti

Código Identificador:DA49B2AB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PE 90056-2024 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90056/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Lote - Compras nº 90056/2024, de 01/10/24, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	13.499,00
NAIZ & SILVA LTDA	9.800,00
J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	22.999,00
BELLA LUZ LTDA	54.554,00
ENGESUL - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA	89.599,74
53.736.424 ELISANGELA ALVES MINCHUERRI	1.000,00
MIRIAM SUZANA MORETTI	37.890,00
VALOR TOTAL R\$	229.341,74

Que apresentou o Menor Preço Por Lote.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:23C8F4BE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO
PORTARIA - 1258-2024 - LICENÇA PRÊMIO JULIANA
PAOLA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.258/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 5.484/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias, à servidora Juliana Paola Bernardo, matrícula funcional nº 1918-4, ocupante do cargo de Assistente Social, referente ao quinquênio aquisitivo de 25 de abril de 2016 a 24 de abril de 2021, para fruição de 05 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

JENNIFER NUNES DE ALMEIDA

Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:EDC78C4F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO

DECRETO - 358-2024 - NOMEAÇÃO ALEXANDRE
BERTOLINI

DECRETO Nº 358/2024

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO do Sr. Alexandre Bertolini, RG nº 9.709.033-5 SSP/PR, chamado através do Edital de Convocação nº 094/2024, para exercer o cargo de Motorista, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 01 de novembro de 2024.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:0872E046

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO
PORTARIA - 1264-2024 - LOTAÇÃO ALEXANDRE
BERTOLINI

PORTARIA Nº 1.264/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Alexandre Bertolini, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 3648-5, junto à Secretaria de Saúde/Departamento de Assistência à Saúde, a partir de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO

Secretário de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:D5A23280

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO
DECRETO - 359-2024 - NOMEAÇÃO JECI HOFMANN
FARIAS

DECRETO Nº 359/2024

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O **PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Jeci Hofmann Farias, RG nº 8.013.082-1 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 093/2024, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:F9965F84

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO**
**PORTARIA - 1265-2024 - LOTAÇÃO JECI HOFMANN
FARIAS**

PORTARIA Nº 1.265/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Jeci Hofmann Farias, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional nº 3647-7, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, período vespertino, a partir de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:2616FB1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONJUNTA**

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho Edson Luiz Cenci e o Prefeito de Coronel Vivida Anderson Manique Barreto, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições

sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia(s) 10 de Dezembro de 2024, tendo como tema central: “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria dos orçamentos dos órgãos gestores municipais de meio ambiente dos municípios de Coronel Vivida e Chopinzinho.

Art. 3º Esta Convocação Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 08 de novembro de 2024.

EDSON LUIZ CENCI – NECO
Prefeito do Município de Chopinzinho

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito do Município de Coronel Vivida

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:3443D5C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1.266 - 2024 - DIÁRIAS DIEGO FELIPE BECKER**

PORTARIA Nº 1.266/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Diego Felipe Becker, Coordenador da Casa Lar, matrícula nº 2240-0, CPF nº 078. ***. ***-32, 01 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem, no valor total de R\$ 540,00, conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 11 de novembro de 2024 e retorno no dia 12 de novembro de 2024 para Curitiba PR, para participar do Seminário Estadual de Orfandade e Direitos, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:4B8D88D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1.267 - 2024 - DIÁRIAS KELI FERNANDA DE
SOUZA OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 1.267/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Keli Fernanda de Souza Oliveira, Assistente Social, matrícula nº 1862-3, CPF nº 054. ***. ***-39, 01 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem, no valor total de R\$ 540,00, conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 11 de novembro de 2024 e retorno no dia 12 de novembro de 2024 para Curitiba PR, para participar do Seminário Estadual de Orfandade e Direitos, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:D84D9B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1.268 - 2024 - DIÁRIAS TALINE PAMELA COFFERI

PORTARIA Nº 1.268/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Taline Pamela Cofferi, Psicóloga, matrícula nº 2040-4, CPF nº 085.***.***-14, 01 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem, no valor total de R\$ 540,00, conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 11 de novembro de 2024 e retorno no dia 12 de novembro de 2024 para Curitiba PR, para participar do Seminário Estadual de Orfandade e Direitos, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:4B830966

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 003/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N. 002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULO DO TIPO PASSEIO PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL.

Com base no Artigo 176, da Lei n. 14.133/2021, torna público o resultado da fase de proposta e habilitação da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

EMPRESA	VALOR PROPOSTA R\$	HABILITAÇÃO
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	2.253,86	Habilitada
GENTE SEGURADORA S/A	2.847,10	Habilitada

Corumbataí do Sul – Pr. 04 de Novembro de 2024

CASSIANA CASSIA ALVES
Agente de Contratação

IRENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:99B90D5E

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 02-2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024
DISPENSA Nº 02/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULO DO TIPO PASSEIO PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – PR, CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, SELCINO PINHEIRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, acato a decisão da Comissão de Licitações referente ao Processo em epígrafe, tornando pública a **HOMOLOGAÇÃO** e por consequência a **ADJUDICAÇÃO** em favor da seguinte:

EMPRESA	VALOR TOTAL
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	2.253,86

Corumbataí do Sul-Pr, 06 de novembro de 2024.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:E0BA340B

CÂMARA MUNICIPAL
COMUNICADO DE DISPENSA 02-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 03/2024, Dispensa de Licitação nº 02/2024, e ante as justificativas, que se embasou no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, o Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul/PR, resolve dispensar a exigência de licitação para Contratação de Empresa para prestação de serviços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULO DO TIPO PASSEIO PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – PR CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**, com Recursos Próprios da Câmara Municipal, no valor total de R\$ 2.253,86 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos), junto à empresa **VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA** com sede na cidade de Mandaguçu - PR.

Corumbataí do Sul - Pr, 06 de novembro de 2024.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:A0B5CB93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024 – ID 2626
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADO: GERSON RODRIGUES DA CRUZ.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Corumbataí do Sul - Pr, com fundamento no caput do Art. 79, inciso I, Artigo 74, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021.

VALOR: R\$ 9.672,32 (nove mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

07.001.12.365.0009.2.027.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.022.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 08/11/2024 – Término em 08/11/2025.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 82/2024 – Chamamento Público nº 06/2024 - Inexigibilidade nº 17/2024.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Novembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:0060F371

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2024 – ID 2627

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADO: JOÃO BATISTA CEZARIO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Corumbataí do Sul - Pr, com fundamento no caput do Art. 79, inciso I, Artigo 74, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021.

VALOR: R\$ 13.393,54 (treze mil trezentos e noventa e tres reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

07.001.12.365.0009.2.027.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.022.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 08/11/2024 – Término em 08/11/2025.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 82/2024 – Chamamento Público nº 06/2024 - Inexigibilidade nº 17/2024.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Novembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:8FAE2CCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2024 – ID 2628

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADO: LEANDRO MATIAS DOS ANJOS.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Corumbataí do Sul - Pr, com fundamento no caput do Art. 79, inciso I, Artigo 74, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021.

VALOR: R\$ 6.078,00 (seis mil e setenta e oito reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

07.001.12.365.0009.2.027.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.022.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 08/11/2024 – Término em 08/11/2025.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 82/2024 – Chamamento Público nº 06/2024 - Inexigibilidade nº 17/2024.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Novembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:67D2E492

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2024 – ID 2629

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADO: LEOMAR DELFINA DOS SANTOS.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Corumbataí do Sul - Pr, com fundamento no caput do Art. 79, inciso I, Artigo 74, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021.

VALOR: R\$ 6.342,90 (seis mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

07.001.12.365.0009.2.027.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.022.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 08/11/2024 – Término em 08/11/2025.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 82/2024 – Chamamento Público nº 06/2024 - Inexigibilidade nº 17/2024.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Novembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:16A1CD82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2024 – ID 2630

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA DOS SANTOS.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Corumbataí do Sul - Pr, com fundamento no caput do Art. 79, inciso I, Artigo 74, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021.

VALOR: R\$ 8.779,92 (oito mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

07.001.12.365.0009.2.027.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.022.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 08/11/2024 – Término em 08/11/2025.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 82/2024 – Chamamento Público nº 06/2024 - Inexigibilidade nº 17/2024.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Novembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:700F2D93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2024 – ID 2631

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADO: PAULO DEMETKE.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Corumbataí do Sul - Pr, com fundamento no caput do Art. 79, inciso I, Artigo 74, Inciso IV, da

Lei Federal nº 14.133/2021, §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021.

VALOR: R\$ 9.237,02 (nove mil duzentos e trinta e sete reais e dois centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

07.001.12.365.0009.2.027.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.022.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 08/11/2024 – Término em 08/11/2025.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 82/2024 – Chamamento Público nº 06/2024 - Inexigibilidade nº 17/2024.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Novembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:FF9FCF5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2024 – ID 2635

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA:MAFRE SEGUROS GERAIS S.A

OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviços de seguros para veículos do tipo passeio, van e mini bus, pertencente ao Município de Corumbataí do Sul-Pr, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL:R\$ 4.298,00 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais).

VEÍCULO	ANO	PLACA	VALOR MAXIMO DO FRANQUIA	VALOR MAXIMO DO SEGURO
IVECO DAILY 30-130CS – 2021/2022 – PLACA: RHW1F13 -SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2021/2022	PLACA RHW1F13	R\$ 16.174,08	R\$ 1.898,00
I/FORD TRANSIT TCA MIC 2023/2024 PLACA: SEX4E16 - SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023/2024	PLACA SEX4E16	R\$ 22.218,53	R\$ 2.400,00

DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:

R: 084 - 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.39.00.00 - Fonte: 01000
R: 085 - 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.39.00.00 - Fonte: 01303
R: 086 - 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.39.00.00 - Fonte: 01494
R: 087 - 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.39.00.00 - Fonte: 01510
R: 390 - 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.39.00.00 - Fonte: 36494
R: 421 - 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.39.00.00 - Fonte: 06494

PRAZO DE VIGÊNCIA:Início em 08/11/2024 – Término em 08/11/2025.

LEGISLAÇÃO:Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM:Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 08 de Novembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:BD4D9A4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2024 – ID 2632
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADO: PAULO SÉRGIO CORREA DA SILVA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Corumbataí do Sul - Pr, com fundamento no caput do Art. 79, inciso I, Artigo 74, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021.

VALOR: R\$ 5.054,00 (cinco mil e cinquenta e quatro reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
07.001.12.365.0009.2.027.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.022.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 08/11/2024 – Término em 08/11/2025.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 82/2024 – Chamamento Público nº 06/2024 - Inexigibilidade nº 17/2024.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Novembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:50782397

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2024 – ID 2633
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADO: RILDO APARECIDO MARINS.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Corumbataí do Sul - Pr, com fundamento no caput do Art. 79, inciso I, Artigo 74, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021.

VALOR: R\$ 3.952,82 (três mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
07.001.12.365.0009.2.027.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.022.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 08/11/2024 – Término em 08/11/2025.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 82/2024 – Chamamento Público nº 06/2024 - Inexigibilidade nº 17/2024.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Novembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:0A926C20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2024 – ID 2636

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguros para veículos do tipo passeio, van e mini bus, pertencente ao Município de Corumbataí do Sul-Pr, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).

VEÍCULO	ANO	PLACA	VALOR MAXIMO DO FRANQUIA	VALOR MAXIMO DO SEGURO
I/PEUGEOT 208 LIKE 2023/2024 PLACA SEY0B60 - SETOR: 2023/ SECRETARIA MUNICIPAL DE 2024 SAÚDE		PLACA SEY0B60	R\$ 4.117,13	R\$ 599,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
R: 084 - 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.39.00.00 - Fonte: 01000
R: 085 - 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.39.00.00 - Fonte: 01303
R: 086 - 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.39.00.00 - Fonte: 01494
R: 087 - 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.39.00.00 - Fonte: 01510
R: 390 - 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.39.00.00 - Fonte: 36494
R: 421 - 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.39.00.00 - Fonte: 06494

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 08/11/2024 – Término em 08/11/2025.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 08 de Novembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:93F5F3CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2024 – ID 2634
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: SOLANGE RIBEIRO PEREIRA ALCANTARA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Corumbataí do Sul - Pr, com fundamento no caput do Art. 79, inciso I, Artigo 74, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021.

VALOR: R\$ 6.745,48 (seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
07.001.12.365.0009.2.027.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.022.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 08/11/2024 – Término em 08/11/2025.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 82/2024 – Chamamento Público nº 06/2024 - Inexigibilidade nº 17/2024.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Novembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:5756530B

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES DECRETO 1996

DECRETO Nº 1996/2024

SÚMULA: Regulamenta o funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. nº 71, I, “a”, da Lei Orgânica Municipal e no Art. nº 23 da Lei Municipal nº 1.431/2024,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E DEFINIÇÕES

Art. 1º Este Decreto visa regulamentar o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com a finalidade de financiar benefícios, serviços, programas e projetos para execução da Política Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência de Enéas Marques, instituído pela Lei Municipal nº 1.431/2024, poderá propor programas, projetos e planos destinados à inclusão e defesa dos direitos da pessoa com deficiência que será custeado por dotações e rubricas do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá seu funcionamento regido pelas normas previstas neste Decreto.

§ 2º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será gerido pelo Secretário de Assistência Social e Assuntos da Família do Município.

Art. 3º Poderão ser beneficiários dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência organizações da sociedade civil, com atuação no município de Enéas Marques, voltadas para o atendimento da pessoa com deficiência, nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo único. As organizações da sociedade civil que trata este artigo deverão estar cadastradas e com registro válido junto ao Conselho Municipal dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência de Enéas Marques - CMDPD.

Art. 4º Constituem receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, além de outras que venham a ser instituídas:

I - Dotações que lhe forem consignadas nos orçamentos do Município, do Estado e da União;

II - Recursos provenientes de convênios, termos ou acordos de qualquer natureza, celebrados com instituições nacionais ou internacionais, para execução da política municipal de direitos da pessoa com deficiência;

III - Recursos decorrentes de doações do poder público ou da iniciativa privada;

IV - Valores provenientes de multas decorrentes de ações coletivas ou de infrações administrativas e criminais por violação de direitos da pessoa com deficiência;

V - Cláusulas pecuniárias devidamente cumpridas, resultantes de transações penais e suspensões condicionais do processo, propostas pelo Ministério Público, revertidas para o Fundo;

VI - Produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;

VII - Outros recursos que porventura lhe forem destinados, inclusive aqueles especificados no Art. nº 16 da Lei Municipal nº 1.431/2024.

Parágrafo único. A movimentação dos recursos que compõem o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será efetuada através de conta específica mantida em banco oficial, aberta, especialmente para este fim.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 5º No que se refere à gestão dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, compete à Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família, dentre outras atribuições:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

II - Elaborar e propor projetos voltados para o atendimento da pessoa com deficiência a serem submetidos ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para deliberação;

III - Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, mediante relatório do respectivo Gestor do Fundo;

IV - Prestar apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, quando na elaboração da proposta do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, a ser aprovada para o ano subsequente, nos prazos e forma definidos.

Art. 6º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência de Enéas Marques em relação aos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, dentre outras atribuições:

I - Estabelecer critérios para a aplicação dos recursos financeiros que venham a constituir o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em cada exercício, exercendo o seu controle e a fiscalização sobre sua aplicação;

II - Prestar contas, anualmente, em assembleia própria, convocada para este fim;

III - Remeter ao chefe do Poder Executivo Municipal a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 7º Ao Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com auxílio técnico dos órgãos competentes da Administração Pública Municipal, dentre outras atribuições, incumbe:

I - Gerir a execução da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com o plano de aplicação, apresentado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

II - Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência referentes a empenho e liquidação e pagamento de despesas e recebimento de receitas;

III - Processar, segundo normas administrativas, contábeis e financeiras, a documentação destinada ao pagamento de contratos, convênios, subvenções e auxílios financeiros;

IV - Encaminhar os demonstrativos de receitas e despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para prestação de conta mensalmente, ou quando solicitada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

V - Controlar e proceder o registro contábil das receitas e despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência elaborar os demonstrativos de execução orçamentária e financeira conforme legislação vigente;

VI - Organizar e manter documentação e escrituração contábil do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de forma clara, precisa e individualizada, obedecendo à ordem cronológica da execução orçamentária;

VII - Prestar contas da movimentação ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência juntando, além da documentação própria, relatório circunstanciado e conclusivo, e cumprir as obrigações acessórias junto à Receita Federal Brasileira;

VIII - Controlar e liquidar as despesas, efetuar pedidos de compras e elaborar processos de pagamento, quando autorizado;

IX - Conferir e conciliar os extratos das contas bancárias e controlar sua movimentação;

CAPÍTULO IV DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 8º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência se destinam:

I - Aos benefícios, serviços, programas e projetos que venham a atender a execução das Políticas Públicas do Município de Enéas Marques, voltadas à aos direitos da pessoa com deficiência;

II - Ao desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em áreas essenciais ligados, exclusivamente, à Política Pública e ações dos direitos pessoa com deficiência;

III - A outras despesas necessárias para execução dos programas, projetos e serviços, em observância a legislação vigente, em especial o Art. nº 17 da Lei Municipal nº 1.431/2024 para cumprimento de ações relacionadas com os direitos e interesses das pessoas com deficiência.

§ 1º As aplicações dos recursos estarão sujeitas às normas gerais de planejamento e programação orçamentária e serão aplicados em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na forma da legislação aplicável.

§ 2º A utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em programas e projetos devidamente especificados pela entidade solicitante está condicionada à deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 3º As entidades beneficiárias serão responsáveis legalmente pela utilização dos recursos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência a fiscalização da aplicação de acordo com o plano de aplicação.

Art. 9º A transferência de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência às entidades beneficiárias far-se-á mediante convênios, acordos, ajustes ou de outros atos similares, com observância da legislação vigente e de critérios, normas e planos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 10. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência somente serão aplicados e movimentados após aprovação do plano de aplicação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 1º Os rendimentos resultantes de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terão a mesma destinação e vinculação dos recursos originários.

§ 2º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão movimentados pelo Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 11. A escrituração contábil do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, far-se-á com base em documentação hábil, segundo normas e padrões estabelecidos na legislação pertinente.

CAPÍTULO V DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 12. O Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência evidenciará as políticas e os programas de trabalho no setor, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, observará na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 13. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária previsão orçamentária.

CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 14. O Fundo está sujeito à prestação de contas de sua gestão ao Conselho Municipal dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência de Enéas Marques, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, bem como ao Estado e à União, quando couber.

Art. 15. As entidades que receberem recursos transferidos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência a título de subvenções sociais, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título serão obrigadas a comprovar aplicação dos recursos recebidos, segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa, nos termos da legislação em vigor.

Art. 16. A prestação de contas será feita em estrita observância à legislação municipal em vigor, que regula a tomada de prestações de contas no âmbito do Município.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. Na hipótese de extinção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, seus bens e direitos reverterão ao patrimônio do Município de Enéas Marques, depois de satisfeitas as obrigações assumidas com terceiros.

Art. 18. A Administração Pública Municipal assegurará as condições de funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, garantindo dotação orçamentária, e proporcionará as garantias para o pleno exercício de suas funções.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Pública Municipal, ouvido o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 20. Fica revogado o Decreto Nº 1985/2024 de 22 de outubro de 2024.

Art. 21. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS
MARQUES/PR EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:B4E7F11D

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
330/2024

PORTARIA Nº 330/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar na data de 08 de novembro de 2024, **DANIELA DODORICO**, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Assistência Técnica a Pecuária**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de novembro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:C58FC803

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
331/2024

PORTARIA Nº 331/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar na data de 08 de novembro de 2024, **DALVA ALVES MOREIRA GARCIA**, do cargo em comissão de **Assessor de Programas Especiais**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de novembro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:FE3D7A4F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 09/2024

EDITAL Nº 09/2024

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, conforme Edital de Resultado nº 16/01/2024 de 18 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo **EDITAL Nº 16/01/2024 de 18 de junho de 2024**, resolve convocar os aprovados, conforme relação anexa a comparecerem na Prefeitura Municipal na secretaria de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital, munidos dos seguintes documentos:

1ª Fase - Habilitação para o cargo: apresentar os **documentos originais e cópias** conforme relacionados abaixo:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Cópia do Título de Eleitor;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;

Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração;
Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida;
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoal e protocolar impreritavelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

2ª Fase - Se o candidato convocado apresentar os documentos exigidos na **1ª fase** será submetido ao exame médico pré-admissional, que analisará a sanidade física e mental. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Fênix, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

p) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto a Prefeitura Municipal de Fênix juntamente com os exames;

q). **Demais** exames médicos - laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato;

Prefeitura do Município de Fênix, 11 novembro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: MEDICO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
RAFAEL JOSÉ PEREIRA BERNINI	4º	Ampla Concorrência

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
DAIANE APARECIDA DE JESUS DA SILVA	1º	Ampla Concorrência
GLEICE ELLEN GOMES DOS SANTOS	2º	Ampla Concorrência

CARGO: SERVENTE BRAÇAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
PAULO CESAR DO NASCIMENTO	18º	Ampla Concorrência

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:3B649D37

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 202/2024

Designa o Gestor de Contrato, fiscal e o suplente dos contratos, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais:

Secretaria Municipal de Saúde: Fabiana Rosseto, Matrícula nº1044.

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos: Fernando Jacomini, Matrícula nº 786.

Secretaria Municipal da Educação e Cultura: Joice Soares de Oliveira, Matrícula nº 1183.

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: Rafael Junior Maiorar, Matrícula nº 1129.

Secretaria Municipal de Segurança Pública: Mauricio Gomes da Silva, Matrícula nº 1054.

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete: Eliana, Lemos Porfirio, Matrícula nº 1042.

Secretaria de Assistência Social: Daniela Moreira Ferreira Silva, Matrícula nº 766.

Câmara Municipal: Nerailder da Silva, Matrícula nº 52.
para exercer a função de fiscal titular dos contratos nº164/2024 á 166/2024 referente ao processo administrativo nº98/2024, Pregão Eletônico nº45/2024.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais:

Secretaria Municipal de Saúde: Marli Aparecida dos Santos, Matrícula nº938.

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos: Fernando Junior Ferreira de Lima, Matrícula nº1258.

Secretaria Municipal da Educação e Cultura: Jackelyne Souza Oliveira, Matrícula nº943.

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: Kayt Arianne da Costa, Matrícula nº1175.

Secretaria Municipal de Segurança Pública: Paulo Barreto dos Santos, Matrícula nº1250.

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete: Alessandra Ribeiro da Silva Scabello, Matrícula nº1034.

Secretaria de Assistência Social: Suelen Marques Arias, Matrícula nº861.

Câmara Municipal: Maria Helena Lucié, Matrícula nº68.
para exercer a função de suplente de fiscal dos contratos nº164/2024 á 166/2024 referente ao processo administrativo nº98/2024, Pregão Eletônico nº45/2024.

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) municipal, CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR – Matrícula nº1080 para exercer a função de Gestor dos contratos nº164/2024 á 166/2024 referente ao processo administrativo nº98/2024, Pregão Eletônico nº45/2024.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças / PR, 08 de Novembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Pereira

Código Identificador:9917F6CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº164/2024 ESPÉCIE: FORNECIMENTO

REF.: Pregão Eletrônico nº45/2024.

CONTRATANTE: O Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

CONTRATADA: Bello Sonhos De Pijamas Confeções LTDA.

CNPJ Nº04.674.599/0001-08.

DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é Aquisição de Uniformes para Servidores Municipais e para Alunos da Rede Municipal de Ensino do

município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo.

DA VIGÊNCIA: 07/11/2024 a 06/11/2025.

DO VALOR: R\$137.368,68 (cento e trinta e sete mil trezentos e sessenta e oito mil e sessenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Pereira

Código Identificador:902ED86D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº165/2024 ESPÉCIE: FORNECIMENTO

REF.: Pregão Eletrônico nº45/2024.

CONTRATANTE: O Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

CONTRATADA: Sandra Regina Alino Da Silva Cornélio Procópio ME.

CNPJ Nº05.404.458/0001-20

DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é Aquisição de Uniformes para Servidores Municipais e para Alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo.

DA VIGÊNCIA: 07/11/2024 a 06/11/2025.

DO VALOR: R\$129.880,00 (cento e vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Pereira

Código Identificador:3CEE00A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº166/2024 ESPÉCIE: FORNECIMENTO

REF.: Pregão Eletrônico nº45/2024.

CONTRATANTE: O Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

CONTRATADA: Rioli&Lima Uniformes LTDA.

CNPJ Nº50.583.738/0001-05.

DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é Aquisição de Uniformes para Servidores Municipais e para Alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo.

DA VIGÊNCIA: 07/11/2024 a 06/11/2025.

DO VALOR: R\$6.746,70 (seis mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:341926AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 204/2024

Designa o Gestor de Contrato, fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) municipal, ELIANA LEMOS PORFIRIO - Matrícula: 1042 (titular) para exercer a função de fiscal do contrato, referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 35/2024.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) municipal, PAULO CESAR PEREIRA ROCHA - Matrícula: 971 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato, referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 35/2024.

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) municipal, CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula: 1080 para exercer a função de Gestor do Contrato, referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 35/2024.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 08 de novembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:8A6E3196

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 205/2024

Designa o Gestor de Contrato, fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) municipal, HELLEN BRUNA DE SOUZA MAURICIO - Matrícula: 1266 (titular) para exercer a função de fiscal do contrato, referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 36/2024.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) municipal, MARIA FATIMA COSTA DE ALMEIDA- Matrícula: 1079 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato, referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 36/2024.

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) municipal, CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula: 1080 para exercer a função de Gestor do Contrato, referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 36/2024.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 08 de novembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:4173E2FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2024

Ref: Dispensa de Licitação 36/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: EMPRESA: MILANO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.325.541/0001-07, sediado(a) na RUA TUIUTI, 995 SALA 01 - Bairro: Tatuapé, SÃO PAULO - SP CEP 03081015, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) RAYANNE CARVALHO DOS SANTOS, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Serviço Social (Assistente Social), por profissional habilitado, com registro no Conselho de Classe correspondente, disponibilizado pela licitante vencedora, em disponibilidade de carga horária de no máximo 20 horas semanais para atuar no Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), visando atendimento das necessidades da Administração Pública do município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
858	2024	1300308244000821353390390000	33955	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de novembro de 2024

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 08 de novembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:9B4C963E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 83/2024

ESPÉCIE: Contrato nº83/2024.

REF.: Dispensa nº19/2024.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, e a empresa Pirilampo Comercio De Oxigênio Ltda.
CNPJ Nº: 80.036.114/0001-20.

DO OBJETO:

O presente Termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% ao item 2 referente ao contrato nº83/2024 oriundo da Dispensa nº19/2024 que teve como objeto o Registro de preços para aquisição de recarga de gás (oxigênio medicinal) e Locação de cilindro de oxigênio para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Com o acréscimo de 25% ao item acima citado, o valor global do contrato passará de R\$47.015,00 (quarenta e sete mil e quinze reais) para R\$54.015,00 (cinquenta e quatro mil e quinze reais). Sendo assim o presente termo aditivo tem o valor **R\$7.000,00 (sete mil reais)**.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/11/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:AA0CF0AE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 515/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias à funcionária abaixo relacionada:

- **LARYSSA CLAUDIA MARIANO**, matrícula nº 920 – Sendo 15 (quinze) dias de férias referentes ao exercício: 2021/2022. Mais 15 (quinze) dias de férias referentes ao exercício: 2022/2023.

Ficando 15 (quinze) dias a desfrutar posteriormente, referentes ao exercício: 2022/2023, conforme Lei, 906/2021.
Período de férias, de: 23/12/2024 à 21/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:D1E734A7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 518/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder férias aos funcionários abaixo relacionados:

- **DANUBIA LAFAIETE R. DE JESUS**, matrícula nº 785 – Referentes ao exercício: 2023/2024.

- Período de férias: 02/12/2024 à 31/12/2024.

- **JAIR TIMOTEO**, matrícula nº 1000 – Referentes ao exercício: 2023/2024.
- Período de férias: 23/12/2024 à 21/01/2025.

- **JEFERSON PEROZINI**, matrícula nº 91 - Referentes ao exercício: 2021/2022.
- Período de férias: 23/12/2024 à 21/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:3906ABFA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 519/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes, em conformidade com a portaria nº 274/2024, ao funcionário abaixo relacionado:

- **JOSÉ ALBINO PESSUTTI CARDOSO**, matrícula nº 935 – Referentes ao exercício: 2023/2024.

Período de férias, de: 23/12/2024 à 06/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:387B5B56

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90056/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2024 – Processo nº 201/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em diversas áreas de educação para atendimento em tempo integral, programa oferecido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.

1- ART IN MOTION LTDA CNPJ Nº 44.998.236/0001-34. Item 02 R\$ 71,00, item 03 R\$ 260,00, item 04 R\$ 85,00, item 05 R\$ 84,00, item 07 R\$ 105,00, item 11 R\$ 90,00.

2- DIDACTUM SOLUÇÕES INTEGRATIVAS LTDA CNPJ Nº 07.116.546/0001-51. Item 06 R\$ 167,00, item 09 R\$ 350,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 375.720,00 (Trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 08 de Novembro de 2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Daniel Souza Dias

Código Identificador:71E4AFA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS 005/2024

Edital de Convocação dos Aprovados 005/2024

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

A Senhora LEILA DA ROCHA Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste — Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo PSS nº 001/2024, conforme Edital nº 001/2024 e Edital 004/2024 de I homologação do Resultado Final, publicado em 21 de junho de 2024. edição nº 3050 na A.M.P.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 9. do EDITAL nº 001/2024 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo PSS 001/2024.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – 40H			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA / STATUS	
3º	BEATRIZ APARECIDA REG UEI IN	11	Deferido

ATENDENTE DE SECRETARIA - 40H			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO		
5º	MARLI APARECIDA DE CHAVES	13	Deferido
6º	LUISE VITORIA MATEI	14	Deferido

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Publicado por:

Leandro Pagliari Jacobs

Código Identificador:B58E9374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

RESOLUÇÃO - SACF Nº. 001 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.
DEFINE DATA LIMITE PARA O RECEBIMENTO DE NOTAS FISCAIS DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO - SACF Nº. 001 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Define data limite para o recebimento de Notas Fiscais de fornecedores do Município de São Jorge D'Oeste, e dá outras providências.

LEANDRO PAGLIARI JACOBS, Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica definido o dia 13 de Dezembro de 2024 (Sexta-Feira), como data limite para emissão e recebimento de Notas Fiscais de todos os fornecedores do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, por meio do Departamento Municipal de Contabilidade e Finanças irá receber as notas fiscais por meio do endereço eletrônico: compras@pmsjorge.pr.gov.br ou de forma presencial sito à Avenida Iguaçu, 281, Centro de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000 das 08h às 12h e das 13h às 17h do dia 13 de Dezembro de 2024.

Art. 3º. As notas fiscais emitidas ou recebidas após esta data, estarão sujeitas a análise nos termos do Decreto Municipal nº. 4.393/2024 que regulamenta o artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre a ordem cronológica de pagamentos.

Art. 4º. Está Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEANDRO PAGLIARI JACOBS

Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

Publicado por:

Leandro Pagliari Jacobs

Código Identificador:9DD90E3A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27 de novembro de 2024, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a Contratação de um Papai Noel e de um trenzinho motorizado para o evento de Natal Iluminado em Saudade do Iguaçu, o qual está previsto para o dia 23 de dezembro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h31min horas do dia 27 de novembro de 2024.

RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das 09:01 horas do dia 27 de novembro de 2024, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações>, também através do site: www.bll.org.br e PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações complementares através do telefone 0800 090 6545

Saudade do Iguaçu, 08 de novembro de 2024.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D364C10B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 71/2024

OBJETO: Aquisição de 05 motores elétricos, mínimo 54 lb, para ser usado como motor auxiliar adaptado na proa dos barcos de pesca. No mínimo 5 velocidades para frente e 2 a ré, Manete emborrachado com alongador, Sistema basculante para o recolhimento e soltura, sistema 12 volts, podendo ser para água doce ou salgada, haste de no mínimo 1 metro. conforme Pregão 68/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTTO, portador do CPF nº 006. ***, ***-03 e do RG nº 7. ***, ***-8. CONTRATADA: C. J CENTOFANTE & CIA LTDA, com CNPJ Nº 07.559.294/0001-35, com sede RUA CLEVELANDIA, 72 CORONEL VIVIDA - PR a neste ato representado por CARLOS JOSE CENTOFANTE, portador do CPF Nº 531. ***, ***-06. LOTE/ITEM 1 – VALOR UNIT. R\$ 1.740,00 – VALOR TOTAL R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 15 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/12/2024. ASSINATURA DO CONTRATO: 06/11/2024.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1823CFC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250-2024

PORTARIA Nº 250/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui Comissão Especial análise e validação das Atividades Econômicas enquadradas da Lei de Liberdade Econômica no Município de Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná e dá outras providências.

DARLEI TRENTTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de análise e validação das Atividades Econômicas enquadradas na Lei de Liberdade Econômica do Município de Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná.

Art. 2º A Comissão Especial a que se refere o Artigo 1º deste Decreto será composta por 05 (cinco membros), quais sejam:

I - Gestora Tributária Municipal da Divisão de Cadastro Técnico e IPTU, Lucimara Trento CPF: 032.659.689-52, que presidirá a Comissão e coordenará os estudos e os trabalhos realizados pela mesma;

II - Analista Tributário da Empresa GOVBR S/A, Sr. Gilberto Luiz Schmidt, CPF: 031.195.049-39, o qual é responsável pela orientação dos processos técnicos dos Sistemas de Informação e Gestão Tributária atualmente instalados no Paço Municipal;

III - Representante da Secretaria do Vigilância Sanitária, Sr. Patrik Zanella CPF: 030.868.119-35;

IV – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Jurandir Antônio Bitencourt da Silva, CPF: 285.610.159-34;

V – Secretária de Administração e Finanças do Município, Sra. Ângela Marta Machado da Silva, CPF: 043.654.259-51.

Art. 3º Os laudos e estudos servirão de apoio e subsídio para as definições acima mencionadas e exclusivamente deste Município.

Art. 4º Os trabalhos realizados pela Comissão Especial serão considerados serviços públicos relevantes, não sendo remunerados.

Parágrafo Único: A convocação dos membros da comissão para a realização das reuniões será realizada formalmente pela Presidente da Comissão.

Art. 5º A responsabilidade pelo pagamento dos valores para Registro das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's dos profissionais mencionados no inciso III do artigo 2º deste Decreto será deste Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2024.

DARLEI TRENTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:079C121C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01-2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 03/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, neste ato representada Pela Secretária - GISELENE GONÇALVES DE AZEVEDO, e do AGENTE CULTURAL, DIOGO ARTHUR SERPA BRUNETTI.

DO OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural A MAGIA SECRETA DOS DUENDES DE NATAL, contemplado no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024 – EXECUÇÃO CULTURAL- RECURSO REMANESCENTE.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data 06/11/2024, com duração 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, após decorrida a vigência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU -PR 07 de novembro de 2024.

DARLEI TRENTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:0C4C2FC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe, com objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA VICTOR TADEU PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2024, COM DURAÇÃO DE DUAS HORAS, NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) E CONTRATAÇÃO DO CANTOR SERTANEJO UNIVERSITÁRIO DOUGLAS CEZÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024, COM DURAÇÃO DE DUAS HORAS, NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), PARA COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS NATALINOS NA “SEMANA NATALINA”.

Abatiá – PR, 08 de novembro de 2024.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:3C981509

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe, com objeto: Contratação da empresa BRM CELEBRATION LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.842.196/0001-15, com sede na Avenida Luiz Saldanha Rodrigues, 2536, Nova Ourinhos, na cidade de Ourinhos, Estado do Paraná, CEP 19.907-510, para realização das festividades natalinas com o evento Paradinha de Natal com a chegada do Papai Noel e Intervenção Artística de Natal que realizará nos dias 29 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024, na praça municipal, com valor total de R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais).

Abatiá – PR, 08 de novembro de 2024.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:5FC434BD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº
56/2024

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 56/2024
Nº PROC. ADM. 497/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade NELSON GARCIA JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 08/11/2024 13:53
INÍCIO REC. PROPOSTA: 08/11/2024 14:00
FIM REC. PROPOSTA: 14/11/2024 14:00

INÍCIO DISPUTA: 21/11/2024 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 6.202,5000

OBJETO DO PROCESSO

Locação de banheiros químicos para uso no dia 31 de dezembro de 2024 que acontecerá o SHOW DA VIRADA de 2024 para o ano de 2025.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DLNVv5yKmj_bsmnGSZ9NpUJQIXUgo9H9xnHKDJhkiDPLsFQx4idX%2Fs628n9GNXrgW1fqUVz8tqAjdme5UOqb39qz5aB_LCOTrgDOhXuAOR0E%3D

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Abatiá -PR - 08/11/2024

Publicado por:

Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6817AF61

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº
57/2024

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 57/2024
Nº PROC. ADM. 485/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade NELSON GARCIA JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 08/11/2024 14:46
INÍCIO REC. PROPOSTA: 08/11/2024 16:00
FIM REC. PROPOSTA: 14/11/2024 16:00
INÍCIO DISPUTA: 21/11/2024 13:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 4.310,0000

OBJETO DO PROCESSO

Locação de 01 gerador de energia de no mínimo 260 kva para uso no dia 31 de dezembro de 2024 que acontecerá o SHOW DA VIRADA de 2024 para o ano de 2025.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DsUH9apkemExyfTjYClZzjh96TR9H3_Ljp2qBqJSULedpfyI9tYQCQDyVv6lVbmVT9ZCByRACdnkj%2FydHICkTFBwp7lmSxTwtGeyqi1yCCdps%3D

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

ABATIÁ-PR - 08/11/2024

Publicado por:

Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B2781DCD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº
58/2024

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 58/2024
Nº PROC. ADM. 495/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade NELSON GARCIA JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 08/11/2024 15:57
INÍCIO REC. PROPOSTA: 08/11/2024 17:00
FIM REC. PROPOSTA: 18/11/2024 08:00
INÍCIO DISPUTA: 22/11/2024 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 6.002,1500

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de uma equipe composta por 15 seguranças privada desarmada e 5 brigadistas a partir das 18:00hrs do dia 31 de dezembro de 2024 até a 01:00 hr do dia 01/01/2025 para a realização do evento SHOW DA VIRADA de 2024 para o ano de 2025.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dn5MK0DX6INddFRbBvpEpOwr4oMzds1zPvKxo9E3f4vnwNFqhFcvDTLb3c0v%2F6APmQfOy2hHR76ygpam6GA80A_x%2FmZbU4tKmVgOo2QYzcA%3D

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Abatiá-PR - 08/11/2024

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:409EE5AE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº
59/2024

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 59/2024
Nº PROC. ADM. 420/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade NELSON GARCIA JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 08/11/2024 16:46
INÍCIO REC. PROPOSTA: 08/11/2024 17:00
FIM REC. PROPOSTA: 18/11/2024 08:00
INÍCIO DISPUTA: 22/11/2024 13:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 12.077,6800

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de materiais de trabalho para os professores da rede municipal de ensino.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D7DnFM3vJXdpEHdsRGEoqm64%2FA8eyqQ707Wq0UAbx8pRhLvgcCYXNxc15mAaPa7IOQrkFB2SEcMu7z1EH5ICBX9It2DZOdoYut5URBrhquvU%3D

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

ABATIÁ-PR - 08/11/2024

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:489862DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.174/2024 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1.174/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.132/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
03 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
08.243.0013.2.016– Recursos Deliberação 047/2022 CEDCA/PR.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11067	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.000,00
Total			R\$ 60.000,00

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
03 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
08.243.0013.2.016– Recursos Deliberação 047/2022 CEDCA/PR.

Rubrica	Cod.	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	340	11067	Material de Consumo	R\$ 57.371,50
3.3.90.39.00.00	341	11067	Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	R\$ 2.628,50
Total				R\$ 60.000,00

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1.119 de 29 de setembro de 2023, e o artigo 7ºda Lei Municipal de nº 1.132 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.119/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 08 de Novembro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:CEB94786

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.175/2.024 - AUTORIZAÇÃO DO CONTRATO DE
PARCELAMENTO DE DÉBITOS JUNTO AO ADRIPREV -
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
ADRIANÓPOLIS

LEI nº 1.175/2.024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: “Dispõe sobre Autorização do contrato de parcelamento de débitos junto ao ADRIPREV - Instituto de Previdência Municipal de Adrianópolis e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal e a Diretora Presidente do ADRIPREV - Instituto de Previdência Municipal de Adrianópolis, autorizados a firmarem contrato objetivando parcelamentos de débitos previdenciários, referente ao valor das contribuições previdenciárias de responsabilidade do Executivo referente as competências de fevereiro a setembro de 2024, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

§ 1º - O parcelamento de que trata este artigo, será amortizado em **60** (sessenta) parcelas mensais iguais e sucessivas, corrigindo-se monetariamente o valor da parcela a ser amortizada, pela variação do **INPC** do mês anterior ao do pagamento, ou outro indicador econômico oficial que vier a substituí-lo que, acrescida de juros simples de **1%** (hum por cento) ao mês representará o valor efetivo a ser repassado ao ADRIPREV.

§ 2º - Será firmado contrato entre as partes, onde constarão; data de vencimento e valor das parcelas, bem como, a possibilidade de amortizações antecipadas.

§ 3º - O vencimento da primeira prestação do ajuste a que se refere o **caput** ocorrerá até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§ 4º - O valor total do parcelamento corresponde ao valor original, será atualizado pela variação do **INPC**, acrescida de multa de **2%** (dois por cento) e juros simples de **1%** (hum por cento) ao mês.

Artigo 2º - Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, ensejará a aplicação de correção pela variação do **INPC**, multa de **2,0%** (dois por cento) e juros simples de **1,0%** (um por cento) ao mês ou fração, desde a data do vencimento até a data do pagamento.

Artigo 3º - Fica autorizada a vinculação do **FPM** - Fundo de Participação dos Municípios como garantia de pagamento das parcelas acordadas no termo de parcelamento.

Parágrafo Único - A garantia de vinculação do **FPM** deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações constantes da peça orçamentária vigente, suplementada se necessário e dos orçamentos subsequentes.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adrianópolis, 08 de Novembro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

ANEXO 1

DEMONSTRATIVOS DA DIVIDA – 2024 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL e PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Competência	Nome do Órgão	Referência Patronal 15,31%	Referência Previdência Complementar 20%	Valor Devido
02/2024	Prefeitura Municipal de Adrianópolis	-	376.582,14	376.582,14
03/2024	Prefeitura Municipal de Adrianópolis	131.314,05	377.392,43	508.706,48
04/2024	Prefeitura Municipal de Adrianópolis	131.229,13	171.431,05	302.660,18
05/2024	Prefeitura Municipal de Adrianópolis	130.088,28	169.940,72	300.029,00
06/2024	Prefeitura Municipal de Adrianópolis	131.336,58	171.571,43	302.908,01
07/2024	Prefeitura Municipal de Adrianópolis	132.501,11	173.092,76	305.593,87
08/2024	Prefeitura Municipal de Adrianópolis	131.660,88	171.995,10	303.655,98
09/2024	Prefeitura Municipal de Adrianópolis	131.971,67	172.401,10	304.372,77
TOTAL				2.704.508,43

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:B64F5586

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 01/2024 - RESULTADO FINAL - CARGO DE
DIRETOR ESCOLAR - PROCESSO SELETIVO PARA
DIRETOR ESCOLAR Nº 01/ 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR Nº 01/ 2024

EDITAL DE RESULTADO FINAL - CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado final do Processo Seletivo nº 01/2024, destinado ao preenchimento de vagas para o cargo de **Diretor Escolar** nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação, conforme disposto no Edital nº 01/2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná 14/10/2024.

1. RESULTADO FINAL

Após a análise e avaliação dos candidatos, em conformidade com os critérios previstos no Edital nº 01/2024, segue a classificação final das candidatas aprovadas para o cargo de **Diretor Escolar para o ano Letivo de 2025 e 2026:**

Nome da Candidata	Pontuação	Resultado
JANAÍNA APARECIDA DE MORAES	9,5	APROVADA
ELISIANE DE CASSIA ARMSTRONG BACIL DOS SANTOS	9,2	APROVADA
DENIANE ARMSTRONG DOS SANTOS	8,5	APROVADA
SIRLENE DA ROSA DOS SANTOS	8,5	APROVADA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adrianópolis, 08 de novembro de 2024.

EVELIN RIBEIRO FIDELIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Port. 388/2022

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:2A15551A

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA 01/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº
01/2024 PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORAS/ES
FAMILIARES LOCAIS CADASTRADAS/OS NO PRONAF À
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE
ALIMENTOS AO PAA

CHAMADA PÚBLICA 01/2024

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de
Adrianópolis-PR

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 PARA
CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORAS/ES
FAMILIARES LOCAIS CADASTRADAS/OS NO
PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA

Chamada Pública nº 01/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Estadual, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 6º da Lei nº 14.628/2023.

A Prefeitura Municipal de Adrianópolis-Pr, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Mar. Mascarenhas de Moraes Nº 115, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.642/0001-17, representado neste ato pelo Prefeito, Vandir de Oliveira Rosa, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.6º da Lei nº 14.628/2023, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, realizar Chamada Pública para seleção de beneficiárias/os fornecedoras/es e gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de 01 de Janeiro de 2025 à 15 de Julho de 2025.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a seleção de beneficiárias/os fornecedoras/os e gêneros alimentícios das/os agricultoras/os familiares, para doação à entidades filantrópicas, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea.

2. Agricultores Familiares Elegíveis

2.1. Serão aceitos agricultoras/es familiares individuais, enquadrados no PRONAF.

2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todas/os as/os agricultoras/es familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 5.

3. Prazo para Apresentação de Propostas

As/Os agricultoras/es individuais, deverão apresentar a documentação em envelope lacrado, para habilitação até o dia 18 de Novembro de 2024, às 10:30 horas, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Adrianópolis-Pr, com sede à Rua Januário Plaster Trannin, Nº 42, Bairro Carumbé, Cep:83.490-000, Adrianópolis-Pr.

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

4.1. Agricultor Individual - Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;

c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para a/o Agricultora/o Individual.

d. Cópia do Certificado de Produção Orgânica em nome da/o Proponente, com o produto que tem a certificação, que seja o mesmo que está na proposta de fornecimento, com data de validade do mesmo dentro da vigência do planejamento de entrega.

5. Critérios de Priorização das/os Agricultoras/es Familiares

5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória das/os agricultoras/es familiares aptos a fornecerem produtos ao PAA:

Item	Critério	Indicador	Pontos
1	Grupo	Mulher	10
2	Sustentabilidade	Orgânico	5
3	Inclusão	Não participação em processos do PAA anteriores	5
4	Inclusão	Não participação em processos do PNAE Estadual e Municipal	5
5	Inclusão	Cadastro no Nis	5

Ao final do processo seletivo teremos de ter no mínimo 80% de mulheres aprovadas e com 60 % de beneficiárias/os com cadastro no NIS (cadastro no programa no cadastro do Bolsa-Família). Em caso de não conseguir atingir esta meta, dará sequência aos próximos da lista, respeitando o decreto federal, que diz que o mínimo será de 50% para mulheres e 60% de cadastrados no NIS. Os envelopes serão abertos e avaliados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável em reunião extraordinária a ser realizada no dia 18 de Novembro de 2024 das 13 as 15 horas e divulgação dos resultados a partir das 09 horas do dia 21 de novembro de 2024, no Mural da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e na Porta da Prefeitura Municipal de Adrianópolis-Pr.

5.2 As/Os agricultoras/es familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA situada à Rua Januário Plaster Trannin, Nº 47, Bairro Vila Bela, Cep: 83.490-000; CRAS- José Candido Baptista Carvalho; em Calendário a ser definido, na sequência da aprovação das/os Fornecedoras.

6.2 As/Os agricultoras/es fornecedores poderão contar com apoio logístico da prefeitura para transporte dos alimentos à Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, caso não disponham de condições próprias de deslocamento da produção.

7. Pagamento

7.1 O Ministério da Cidadania fecha as remessas de pagamento todo décimo quinto dia útil do mês. As notas aprovadas pelo gestor até o 15º dia do mês serão pagas ao final do respectivo mês. Notas aprovadas após o décimo quinto dia útil, somente entrarão na remessa do décimo quinto dia do mês posterior e consequentemente serão pagas no final do mês posterior a aprovação.

8. Disposições Gerais

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Adrianópolis-PR no horário, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 11:30 hs e das 13:00 hs as 16:00 hs.

O limite individual de venda da/o Agricultora/or Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 6.666,00 (Seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais), por DAP/CAF por ano civil. Serão trabalhados com 15 (quinze) famílias beneficiárias, totalizando 100 mil reais em compras.

A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.
Todas/os as/os Agricultoras/es individuais que apresentarem propostas, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA ou ficar no cadastro de reserva, caso uma/um agricultora/or beneficiária venha a desistir, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

Adrianópolis/PR, 08 de Novembro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:4E13F6E3

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 299/2024 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 019/2024

RESOLUÇÃO Nº 299/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024
TIPO: Menor Preço Global
ABERTURA DIA: 22 / Novembro / 2024. HORA: 10h
OBJETO: Locação de Caçambas Estacionárias , para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adrianópolis, 08 de Novembro de 2024.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:B3E680DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 258/2024

Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 100/2024
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA.
Objeto:“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS INTEGRANTES DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INTEGRAL”.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, sem necessidade de prorrogação contratual.
Valor: R\$ 35.932,00 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais).
Data de Assinatura: 07.11.2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1044	Material de Consumo 374

Almirante Tamandaré, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D4EE1BE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRONICO Nº 021/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 082/2024

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:
ADJUDICAR OS LOTES
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 80, 81, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 98, 99, 100, 102, 104, 109, 112, 127, 128, 133, 151, 157, 158, 174, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 199, 200, 206, 209, 211, 213, 214, 215, 224, 225, 226, 227, 229, 230, 233, 235, 236, 237, 238, 239, Empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 14.697.009/0001-08.

ADJUDICAR OS LOTES: 13, 38, 79, 115, 116, 118, 119, 120, 122, 124, 126, 130, 135, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 173, 177, 178, 179, 180, 181, 201, 202, 241, Empresa: Empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 00.802.002/0001-02.

ADJUDICAR OS LOTES: 15, 16, 17, 18, 67, 136, 196, 198, 203, 210, 216, 217, 218, 219, 220, Empresa: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ: 47.181.976/0001-71.

ADJUDICAR OS LOTES:
19, 20, 25, 29, 32, 60, 93, 94, 95, 96, 97, 101, 105, 106, 110, 111, 113, 114, 123, 148, 149, 150, 161, 164, 176, 182, 183, 184, 185, 186, 204, 205, 207, 221, 222, 223, Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 23.121.920/0001-63.

ADJUDICAR OS LOTES:
33, 103, 117, 121, 125, 131, 134, 152, 153, 154, 155, 244, Empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.566.711/0001-81.

ADJUDICAR OS LOTES:
77, 156, 169, 170, 171, Empresa DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 56.081.482/0001-06.

ADJUDICAR OS LOTES:
78, 159, 172, 232, 234, 242, Empresa YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ: 51.740.794/0001-60.

ADJUDICAR OS LOTES:
82, Empresa CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ: 23.228.076/0001-74.

ADJUDICAR OS LOTES:
86, 144, 175, 245, 246, 247, 248, Empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 25.463.374/0001-74.

ADJUDICAR OS LOTES:
107, 108, 228, Empresa VYP MArTERIAL HOSPITALAR COMÉCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ: 29.907.666/1000-00.

ADJUDICAR OS LOTES:
129, 132, Empresa ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ: 24.118.004/0001-37.

ADJUDICAR OS LOTES:

137, 138, 139, 140, 141, 142, 231, 240, Empresa **MEDMED COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 34.064.557/000108.

ADJUDICAR OS LOTES:

145, 146, 147, Empresa **CIRUGICA BIOMÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.215.901/0001-17.

ADJUDICAR OS LOTES:

160, Empresa **TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANÇA LTDA**, inscrito no CNPJ: 40.064.261/0001-90.

Referente ao Pregão Eletrônica nº 021/2024, Procedimento licitatório nº 082/2024, constitui o objeto da presente licitação, visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de insumos hospitalares: material médico hospitalar e ambulatorial para atender as demandas do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte e Unidade Básica de Saúde (UBS) de Altamira do Paraná - Pr.

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 14.697.009/0001-08, sediada à Rua Santa Catarina, nº850, Bairro, Centro, município Cascavel PR, Cep: 85.801-040, Telefone: (45) 3224-8308, representado pelo Sr. **Euclides Luiz Tomazelli**, portador do RG nº 31457033 e inscrito no CPF sob o nº 06011683991, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº1660, Centro, município Cascavel- PR, Cep: 85801040.

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 00.802.002/0001-02, sediada na rua Estrada Boa Esperança, nº2320, Bairro, Fundo Canoas, município, Rio do Sul- SC, Cep: 89.163-554, Fone (47)3520-9000, representado pelo Sr. **Maicon Cordova Pereira**, portador da Cédula RG nº 3.242.195, inscrito no CPF sob o nº 015.886.939-70, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferrari, nº86, no município Rio do Sul-SC, Cep: 89.163-554, e-mail altermed@altermed.com.br

SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: nº 47.181.976/0001-71, sediada na Avenida Souza Naves nº1675 sala nº02 Bairro Centro no município de Ivaiporã – PR, Cep: 86.870-000, Bairro Centro, fone (43)99974-9939, representado pelo Sr. **Jose Victor Valesi Pereira**, portador da cédula de identidade nº10.960.211-6 SESP/PR, e CPF sob o nº064.856.619-64, residente e domiciliado na Avenida Souza Naves, nº 970, Bairro, Centro no município de Ivaiporã -PR, Cep 86.870-000.

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ nº 23.121.920/0001-63, sediada na Av. Carlos Gomes nº434, zona 5, no município de Maringá-PR, Cep: 87.015-200, Telefone: (44)3040-3818, representada pela Sra. **Maryvone Aparecida Peron Buosi**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.384.553-5, inscrita no CPF nº 249.664.478-79, residente e domiciliada à Rua Francisco Glicério, 1419 apto. 203 – zona 7, Bairro, Maringá - PR, CEP. 87030-050.

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.566.711/0001-81, sediada na Rua Luiz Segundo Rossoni, nº315, Centro, no município de Toledo – PR, Cep: 85.901-170, Fone (45)2035-6034, representado pelo Sr. **Crystian Evandro Lindner**, portador do RG nº7.251.323-01, inscrito no CPF sob o nº032.346.329-01, residente e domiciliado, na Rua Mahatma Gandhi, nº 2767, Bairro Osvaldo Cruz, CEP: 85.950-000, na cidade de Palotina - PR,

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 56.081.482/0001-06, Rua Paulo de Frontim nº25, Bairro, Vila Virginia, no município de Ribeirão Preto -SP, Cep: 14.030-430, Fone (16)3519-3170, representado pelo Sr. **Luiz Carlos Gelotti**, portador do RG nº4.169.049, inscrito no CPF sob o nº 290.459.598-87, residente e domiciliado na Rua Adolfo Lutz nº535, Bairro Jardim São Luiz, município, Ribeirão Preto – SP, Cep:14.030-430, e-mail dimebras@dimemabrashospitalar.com.br

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA, inscrita no CNPJ: 51.740.794/0001-60, sediada na Rua Saíra-ouro, nº210 Bairro Jardim universidade município Arapongas – PR, Cep: 86.702-820, fone: (43) 99149-4565, representante legal Sra. **Irene Lopes Salvi**, portador da carteira de identidade nº4.053.917-4 e CPF sob o nº515.443.269-04, residente e domiciliada na Rua Saíra -ouro, nº201, no município de Arapongas, Cep: 86.702-820.

CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – LTDA, inscrita no CNPJ: nº23.228.076/0001.74, sediada na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, nº1434 Bairro Jardim Canadá no município de Maringá-PR, Cep: 87.080-120, representante legal, **Leandro Rossoni**, portador da cédula de Identidade nº 9.927.733-5 e CPF sob o nº068.074.369-39, residente e domiciliado na Rua José Clemente, nº 956- apartamento nº201 zona 07 no município de Maringá Cep: 87.020-070.

MEDEFE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES – LTDA, inscrita no CNPJ: 25.463.374/0001-74, sediada na Rua Gouber Pinto dionisio, nº55 Bairro, Cidade Industrial no município de Curitiba Cep: 81.460-140, fone (41)3042-0997, representante legal, **Maria da Glória de Carvalho dos Santos**, portadora da cédula de Identidade nº4.159.707-0, e CPF sob o nº903.978.009-91, residente e domiciliada Rua Curt Roters, nº 263, BOQUEIRÃO, em Curitiba Paraná. CEP: 81.750-120.

VYP MArTERIAL HOSPITALAR COMÉCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ: 29.907.666/1000-00, sediada na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho nº3501, Bairro, Jardim Itália II, no município de Maringá-PR, Cep: 87.060-676, Fone (44)3034-0262, representante legal, **Yascara Wronski Tressa Rangel**, portadora da cédula de Identidade nº 8.364.021-9 e CPF sob o nº057.516.149-33, residente e domiciliada na Rua Jacob Porsak, nº256 - quadra 1 lote 20 Chácaras Aeroporto no município de Maringá Cep: 87.053-360.

ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ: 24.118.004/0001-37, sediada, Av. Jacob Macanhã nº4.316 – Barracão C Bairro, Jardim Claudia, no município de Pinhais-PR, Cep: 83.326-000, representante legal, Sra. **Sandra Da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº 6.415.339-0 e do CPF nº 019.680.009-92, residente a estrada de Santa Cândida, nº 177, sobrado 53, no município de Curitiba - PR, Cep: 82.630-490.

MEDMED COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 34.064.557/0001-08, sediada na Rua 456 nº365, Bairro, jardim Praiamar, no município de Itapema - SC, Cep: 88.220-000, representante legal, **Rodrigo Fernandes Martins**, portador da cédula de Identidade nº2958888, CPF sob o nº032.060.999-51, residente e o domiciliado na Rua 222, nº155, Bloco 1302, Meia Praia, no município de Itapema – SC, Cep: 88.220-000.

CIRUGICA BIOMÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.215.901/0001-17, sediada na Av. Robert Koch, nº669, Bairro, Vila Operária, no município de Londrina – PR, Cep: 86.038-350, Fone (43)3037-9605, representante legal, **Ana Paula Mendes**, portadora da cédula de Identidade nº5.515.163-6, e CPF sob o nº015.825.759-67, residente e domiciliada na Rua do Us Open, nº69, Bairro, Esperança, no município de Londrina – PR, Cep: 86.058-138.

TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANÇA LTDA, inscrito no CNPJ: 40.064.261/0001-90, sediada na Rua Tico Tico do Campo nº111, Bairro, Jardim Interlagos, no município de Arapongas – PR, Cep: 86.710-180, representante legal, **Mateus da Silva Costa**, portador da cédula de Identidade nº13.820.435/-9e CPF sob o nº077.283.889-59, residente e domiciliado na Rua Francelho, nº72, Bairro Vila nova, no município de Arapongas – PR, Cep: 86.707-040.

HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 082/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2024, ocorrido em 24 de outubro 2024, por ter atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

DETERMINAR ao Agente de Contratação, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

DETERMINAR ao Setor responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e seus anexos.

Altamira do Paraná 08 de novembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane de Fatima Soares Lopes

Código Identificador:07CFDE21

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 082/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2024**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa: **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 85.477.586/0001-32, sediada à Rua Santa Catarina, nº 850, Bairro, Centro, município Cascavel – PR, CEP: 85.801-040, Telefone: (45) 3224-8308, representado por **Euclides Luiz Tomazelli**, RG Nº 3.142.703-3, inscrito no CPF nº 060.116.839-91, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, nº 1660, Centro, município Cascavel – PR, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 082/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de insumos hospitalares: material médico hospitalar e ambulatorial para atender as demandas do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte e Unidade Básica de Saúde (UBS) de Altamira do Paraná - Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega dos objetos de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R\$ 139.978,68 (Cento e trinta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

07.001.10.304.0021.2055 - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS

07.001.10.304.0021.2065 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA

07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:

Viviane de Fatima Soares Lopes

Código Identificador:B09A0A92

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 082/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2024**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, sediada na Rua Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro: Fundo Canoas, Município Rio do Sul- SC, Cep: 89.163-554, Fone (47)3520-9000, representado pelo Sr. **Maicon Cordova Pereira**, portador da Cédula RG nº 3.242.195, inscrito no CPF sob o nº 015.886.939-70, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferrari, nº86, no Município Rio do Sul-SC, Cep: 89.163-554, e-mail altermed@altermed.com.br, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 082/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de insumos hospitalares: material médico hospitalar e ambulatorial para atender as demandas do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte e Unidade Básica de Saúde (UBS) de Altamira do Paraná - Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega dos objetos de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R\$ 246.058,59 (Duzentos e quarenta e seis mil cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

07.001.10.304.0021.2055 - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS

07.001.10.304.0021.2065 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA

07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:

Viviane de Fatima Soares Lopes

Código Identificador:F0D65CD0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 082/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2024**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa: **SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: nº

47.181.976/0001-71, com sede na Avenida Souza Naves, nº 1675 – Sala 02, Bairro – Centro, CEP 86.870-000, no município de Ivaiporã – Estado do Paraná. Representado pelo Sr. **José Victor Valesi Pereira**, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 10.960.211-6 SESP/PR e CPF sob nº 064.856.619-64, residente e domiciliado na Avenida Souza Naves, nº 970, Centro, CEP 86.870-000, na Cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 082/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de insumos hospitalares: material médico hospitalar e ambulatorial para atender as demandas do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte e Unidade Básica de Saúde (UBS) de Altamira do Paraná - Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega dos objetos de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R\$ 2.767,26 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

07.001.10.304.0021.2055 - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS

07.001.10.304.0021.2065 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA

07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:

Viviane de Fatima Soares Lopes

Código Identificador:3C4F7B34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 082/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2024

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.121.920/0001-63, sediada na Av. Carlos Gomes, nº 434, Zona 5, no Município de Maringá – PR, Cep 87.015-000, Fone: (44)3040-3818, representada pela Sra. **Maryvone Aparecida Peron Buosi**, portadora do RG nº 4.384.553-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 249.664.478-79, residente e domiciliada na Rua Francisco Glicério, nº 1419, APTO nº 203 – Zona 7, Município de Maringá – PR, CEP 87.030-050, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 082/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de insumos hospitalares: material médico hospitalar e ambulatorial para atender as demandas do Hospital Municipal

Jadelmo Gomes Duarte e Unidade Básica de Saúde (UBS) de Altamira do Paraná - Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega dos objetos de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R\$ 14.209,62 (Quatorze mil duzentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

07.001.10.304.0021.2055 - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS

07.001.10.304.0021.2065 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA

07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:

Viviane de Fatima Soares Lopes

Código Identificador:0F40A70E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 082/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2024

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa: **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.566.711/0001-81, sediada na Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 315, Centro, no Município de Toledo – PR, Cep 85.901-170, Fone (45)2035-6034, representado pelo Sr. **Crystian Evandro Lindner**, portador do RG nº 7.251.323-01, inscrito no CPF sob o nº 032.346.329-01, residente de domiciliado, na Rua Mahatma Gandhi, nº 2767, Bairro Osvaldo Cruz, Cep: 85.950-000, na cidade de Palotina - PR, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 082/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de insumos hospitalares: material médico hospitalar e ambulatorial para atender as demandas do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte e Unidade Básica de Saúde (UBS) de Altamira do Paraná - Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega dos objetos de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R\$ 29.986,85 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
 07.001.10.304.0021.2055 - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
 07.001.10.304.0021.2065 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
 Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:975987EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 082/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 143/2024 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 082/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa: **DIMEBRÁS COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 56.081.482/0001-06, sediada a Rua Paulo de Frontim, nº25, Bairro de Vila Virgínia, Município Ribeirão Preto – SP, Telefone: (16) 3519-3170, representado por **Luiz Carlos Gelotti**, portador do RG nº 4.169.049, inscrita no CPF nº 290.459.598-87, residente e domiciliado na Rua Adolfo Lutz, nº 535, Bairro Jardim São Luiz, Município Ribeirão Preto – SP, Cep:14.030-430, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 082/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de insumos hospitalares: material médico hospitalar e ambulatorial para atender as demandas do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte e Unidade Básica de Saúde (UBS) de Altamira do Paraná - Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega dos objetos de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R\$ 6.401,45 (Seis mil quatrocentos e um reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

07.001.10.304.0021.2055 - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS

07.001.10.304.0021.2065 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA

07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
 Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:DC120FC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 082/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2024

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa: **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.740.794/0001-60, sediada na Rua Saíra-ouro, nº 210 Bairro Jardim universidade município Arapongas – PR, Cep: 86.702-820, fone: (43) 99149-4565. Representado pela Sra. **Irene Lopes Salvi**, portadora da carteira de identidade RG nº 4.053.917-4 e CPF sob o nº 515.443.269-04, residente e domiciliada na Rua Saíra - ouro, nº 201, no Município de Arapongas, Cep: 86.702-820, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 082/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de insumos hospitalares: material médico hospitalar e ambulatorial para atender as demandas do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte e Unidade Básica de Saúde (UBS) de Altamira do Paraná - Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega dos objetos de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R\$ 1.053,00 (Um mil e cinquenta e três reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

07.001.10.304.0021.2055 - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS

07.001.10.304.0021.2065 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA

07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
 Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:C89FEA29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 082/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2024

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa: **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – LTDA – ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.228.076/0001-74, com sede na Rua Doutor Mário Clapier

Urbinatti, nº 1434, Jardim Canadá, CEP 87.080-120, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **Leandro Rossoni**, portador da CNH nº 04407039890 expedida pelo DETRAN/PR e CPF nº 068.074.369-39, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua José Clemente, nº 956, CEP 87.020-070, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 082/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de insumos hospitalares: material médico hospitalar e ambulatorial para atender as demandas do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte e Unidade Básica de Saúde (UBS) de Altamira do Paraná - Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega dos objetos de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R\$ 4.483,62 (quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

07.001.10.304.0021.2055 - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS

07.001.10.304.0021.2065 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA

07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:F9254ED3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 082/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2024

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 25.463.374/0001-74, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, situada a Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Bairro Cidade Industrial, Curitiba – Paraná, CEP: 81.460-140. Neste ato representado pela Sra. **Maria Da Gloria De Carvalho Dos Santos**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.159.707-0 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF nº 903.978.009-91, residente e domiciliada a Rua Curt Roters, nº 263, Boqueirão, em Curitiba Paraná, CEP: 81.750-120, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 082/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de insumos hospitalares: material médico hospitalar e ambulatorial para atender as demandas do Hospital Municipal

Jadelmo Gomes Duarte e Unidade Básica de Saúde (UBS) de Altamira do Paraná - Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega dos objetos de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R\$ 8.203,97 (oito mil duzentos e três reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

07.001.10.304.0021.2055 - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS

07.001.10.304.0021.2065 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA

07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:3AB9588D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 082/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2024

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa: **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.907.666/0001-00, sediada na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, nº 3501, CEP 87.060-676, Jardim Itália II, na Cidade de Maringá- Pr. Neste ato representada pela Sra. **Yascara Wronski Tressa Rangel**, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob nº 8.364.021-9 SESP/PR e CPF sob nº 057.516.149-33, residente e domiciliada na Rua Jacob Porsak, nº 256, CEP 87.053-360, na cidade de Maringá, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 082/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de insumos hospitalares: material médico hospitalar e ambulatorial para atender as demandas do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte e Unidade Básica de Saúde (UBS) de Altamira do Paraná - Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega dos objetos de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R\$ 2.114,30 (Dois mil cento e quatorze reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.304.0021.2055 - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.001.10.304.0021.2065 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
 Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:C5665E32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 082/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2024

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa: **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 24.118.004/0001-37, com sede na Av. Jacob Macanhã, nº 4.316, Barracão C, Jardim Claudia, município, Pinhais/PR. Neste ato representada pela Sra. **Sandra Da Silva**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.415.339-0 e do CPF nº 019.680.009-92, residente a estrada De Santa Cândida, nº 177, sobrado 53, no município de Curitiba - PR, Cep: 82.630-490, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 082/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de insumos hospitalares: material médico hospitalar e ambulatorial para atender as demandas do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte e Unidade Básica de Saúde (UBS) de Altamira do Paraná - Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega dos objetos de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R\$ 4.045,00 (quatro mil e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.304.0021.2055 - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.001.10.304.0021.2065 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
 Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:2BD19AA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 082/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2024

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa: **MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.064.557/0001-08, com sede na Rua 456, nº 365, Jardim Praiamar, Itapema, SC, CEP 88220-000. Neste ato representado pelo Sr. **Rodrigo Fernandes Martins**, Portador da cédula de identidade RG nº 2958888, órgão expedidor SESPDC/SC, e inscrito no CPF nº 032.060.999-51, residente e domiciliado na Rua 222, nº 155, Meia Praia, Itapema, SC, CEP 88220000, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 082/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de insumos hospitalares: material médico hospitalar e ambulatorial para atender as demandas do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte e Unidade Básica de Saúde (UBS) de Altamira do Paraná - Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega dos objetos de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R\$ 3.503,00 (três mil e quinhentos e três reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.304.0021.2055 - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.001.10.304.0021.2065 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
 Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:31590799

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 082/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2024

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de

outro lado a Empresa: **CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.215.901/0001-17, com sede na Avenida Robert Koch, nº 669, Bairro, Vila Operária, CEP 86.038-350, na Cidade de Londrina – PR. Neste ato representada pela Sra. **Ana Paula Mendes**, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob nº 5.515.163-6 SSP/PR e CPF sob nº 015.825.759-67, residente e domiciliada na Rua do Us Open, nº 69, Esperança, CEP 86.058-138, na cidade de Londrina - Pr, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 082/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de insumos hospitalares: material médico hospitalar e ambulatorial para atender as demandas do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte e Unidade Básica de Saúde (UBS) de Altamira do Paraná - Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega dos objetos de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R\$ 2.830,00 (dois mil oitocentos e trinta reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

07.001.10.304.0021.2055 - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS

07.001.10.304.0021.2065 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA

07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:

Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:6D4E6E1F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 082/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2024**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domicilia[do na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa: **TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.064.261/0001-90, com sede na Rua Tico Tico do Campo, nº 111, Jardim Interlagos, no município de Arapongas – PR, Cep: 86.710-180, Neste ato representado pelo Sr. **Mateus Da Silva Costa**, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.820.435-9 e do CPF nº 077.283.889-59, residente e domiciliado na Rua Francelho, nº 72, Vila Nova, CEP: 86707-040, município, Arapongas-PR, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 082/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de insumos hospitalares: material médico hospitalar e ambulatorial para atender as demandas do Hospital Municipal

Jadelmo Gomes Duarte e Unidade Básica de Saúde (UBS) de Altamira do Paraná - Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega dos objetos de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

07.001.10.304.0021.2055 - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS

07.001.10.304.0021.2065 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA

07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:

Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:807EA502

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 - RP TECIDOS E AVIAMENTOS**

EXTRATO DO AVISO ABERTURA LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024
SRP Nº 042/2024**

Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Consumo (Tecidos, Aviamentos, Confecções e Material de Cama, Mesa e Banho), para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital, para 12 meses. Valor Máximo de R\$ 233.294,40.

Data da sessão: 28/11/2024.

Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia 28/11/2024.

Local de Realização do Pregão: (<https://comprasbr.com.br/>)

Amaporã/PR, 08 de novembro de 2024.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:

Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:80BD5C55

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2024 ID 3277 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0114/2024 DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 024/2024**

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: TORRES & ANSEMI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.327.415/0001-08

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET COM FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CRAS, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA DA CULTURA, CMEI MARIA DE FÁTIMA LOPES DE SOUZA, CONSELHO TUTELAR, DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E POSTO DE SAÚDE DE AMAPORÃ-PR.

DO VALOR:

O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de **R\$ 55.419,24 (Cinquenta e cinco mil e quatrocentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos).**

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

0400104122000320103390400000 - Serviços De Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

0800312365001320483390400000 - Serviços De Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

0800413392001120553390400000 - Serviços De Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

0900110122000321633390400000 - Serviços De Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

1000120608000820373390400000 - Serviços De Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

1100108122000321073390400000 - Serviços De Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

1100108244001421203390400000 - Serviços De Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

1100208243001461143390400000 - Serviços De Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 20 (vinte) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:

A vigência do presente contrato será de 12 meses.

Amaporã/PR, 08 de novembro de 2024.

Município de Amaporã

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renan Mauricio de Oliveira Rebussi

Código Identificador:03AE0447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 058/2024

A Prefeitura Municipal de Anahy, Estado do Paraná torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTA**, pela ausência de interessados, a Dispensa Eletrônica nº. 058/2024, realizada dia 08/11/2024 às 09h00min, **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 16.019,53 (dezesesseis mil dezenove reais e cinquenta e três centavos) **OBJETO:** Aquisição e instalação de 01 (um) biodigestor de pequeno porte para utilização na unidade do Projeto CRESCER de Anahy-PR.

Anahy-PR, 08 de novembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

David Welinton Carvalho Scappa

Código Identificador:D49A537B

LICITAÇÃO

EXTRATOD O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CARLOS ANTONIO REIS, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** A empresa MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 03.093.776/0001-91, com sede na Avenida Marques De São Vicente, 1619, SALA 2705, Bairro Varzea Da Barra Funda, São Paulo/SP, CEP: 01.139-003 neste ato representado por [sua Sócia Administradora a Sra. Manuela Jacob portadora do RG Nº 40182722-7 SSP-SP, inscrita no CPF sob o n.º 372.532.828-50, residente e domiciliado na Rua Traipu Nº 542, Bairro Pacaembu Complemento Apto Nº 8 Cidade São Paulo, e-mail menon@presencialconsultoria.com.br, Telefone: (41) 99781-4081. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de um 01 (UM) Veículo tipo van com acessibilidade, zero quilômetro, ano e modelo não inferior à data da contratação; envidraçada, com capacidade mínima para 09 passageiros + 01 motorista + 01 cadeirante, para atender as necessidades do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I. **VALOR DO CONTRATO:** O valor total do contrato é de R\$ 319.999,00 (trezentos e dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Anahy-PR, 30 de outubro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral

Código Identificador:590FC46B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.342/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2024, dando outras providências.

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a

autorização contida nos Incisos I e IV, do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 1.064/2023, datada de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 281.489,92 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove mil e noventa e dois centavos) que obedecerá às seguintes classificações:

		Valor
04 -	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04 -	Divisão Administrativa	
004.004.0004.0122.0040.2100	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa	
3.3.90.40.00.00 -	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	46.000,00
Fonte – 000	Recursos Ordinários Livres	
12 -	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABAST. e MEIO AMBIENTE	
02 -	Divisão de Agricultura	
012.002.0020.0606.0330.2430	Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura	
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	150.000,00
Fonte – 000	Recursos Ordinários Livres	
13 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02 -	Fundo Municipal de Saúde	
013.002.0010.0303.0140.2250	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.32.00.00 -	Material, Bem ou Serv. Para Distribuição Gratuita	80.000,00
Fonte – 494	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde	
15 -	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
03 -	Fundo Municipal de Assistência Social	
015.003.0008.0244.0120.2180	Manutenção do Fundo M. Assistência Social	
3.3.90.32.00.00 -	Material, Bem ou Serv. Para Distribuição Gratuita	5.489,92
Fonte – 371	Deliberação 078/2022 – CEDCA/PR – Saúde Intima	
	TOTAL	281.489,92

Art. 2º. Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R\$ 5.489,92 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), proveniente de excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
371	1729510103 – Deliberação 078/2022 – CEDCA/PR – Saúde Intima	5.489,92
	TOTAL	5.489,92

II - Na importância de R\$ 276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil reais) proveniente de anulação de dotação orçamentária nas seguintes estruturas orçamentárias como segue abaixo:

08 -	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
02 -	Divisão de Máquinas e Equipamentos	
008.002.0026.0782.0280.2400	Manutenção das Atividades da Divisão de Maq. e Equipamentos	
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	150.000,00
Fonte – 000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.32.00.00 -	Material, Bem ou Serv. Para Distribuição Gratuita	10.500,00
Fonte – 000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.36.00.00 -	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	14.700,00
Fonte – 000	Recursos Ordinários Livres	
10 -	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
02 -	Divisão de Cultura	
010.002.0013.0392.0260.2481	Manutenção do Centro de Eventos	
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	10.800,00
Fonte – 000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39.00.00 -	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte – 000	Recursos Ordinários Livres	
13 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02 -	Fundo Municipal de Saúde	
013.002.0010.0301.0140.2250	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	80.000,00
Fonte – 494	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde	

TOTAL	276.000,00
-------	------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7931BA6D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.341/2024

"DETERMINA O CONTINGENCIAMENTO DAS DESPESAS, DOS EMPENHOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa públicas;

DECRETA:

Art. 1º. A movimentação financeira e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da Administração do Município de Anahy - PR ficam condicionados pelas diretrizes estabelecidas neste Decreto visando a contenção de despesas de custeio e de pessoal da máquina administrativa municipal.

Parágrafo Único - Todos os contratos em vigor deverão ser reavaliados e, diante das condições orçamentárias e financeiras, suspensas suas execuções, observado o que dispõe o § 2º do artigo 9º da lei complementar nº 101/2000 e a conveniência e oportunidade de dar prosseguimento ou não, e, se for o caso, a adoção das revisões necessárias para assegurar o interesse público.

Art. 2º. Ficam suspensos até 31 de dezembro de 2024:

- I - novos afastamentos de servidores para estudos ou cursos, com ônus ou não para o Município;
- II - a compra de dias de férias dos servidores, sendo que aqueles que saírem para seu gozo deverão cumprir integralmente os 30 dias;
- III – a cessão e ou locação de veículos para realização de passeios, jogos ou viagens de quaisquer naturezas em atividades da municipalidade ou de instituições não governamentais ressalvados os casos determinados ou autorizados por Lei ou avençados em convênios;
- IV - contratação de cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de capacitação e treinamento de servidores públicos que demandem o pagamento de inscrição, aquisição de passagem, concessão de diárias e verba de deslocamento;
- V - despesas com investimentos, em especial a aquisição de veículos, equipamentos, computadores, máquinas, móveis e imóveis, materiais e expediente e de informática;
- VI - A concessão de:
 - a) Gratificações para prestações de serviços extraordinários, quando não autorizados expressamente pelo Prefeito Municipal;
 - b) Licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;
 - c) Horas extras, em especial nos finais de semana e feriados, sem a autorização expressa do Prefeito Municipal.
 - d) Diárias, adiantamentos e passagens, sendo concedidas somente em caráter excepcional e autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. Fica determinada a redução em, no mínimo, 15% (quinze por cento), em relação à média dos gastos efetuados até 31 de outubro do corrente exercício, no que se refere a:

- I - água;
- II - energia elétrica;
- III - telefonia;
- IV - combustíveis e outros materiais de consumo;
- V - serviços de terceiros prestados por pessoa física e jurídica.

Art. 4º. Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas neste Decreto, ficando a seu cargo, a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:171C7F10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 27/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprova o Plano de Aplicação Subvenção Social para a Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 16/2024 CMAS que aprova o Termo de Fomento - Emenda Impositiva para o Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada em 18 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Subvenção Social para a Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2024.

Andirá-Paraná, 07 de novembro de 2024.

RITA DE CÁSSIA DE LIMA SOUZA
Presidente CMAS

Publicado por:
Clayse Danielle Morimoto
Código Identificador:EF67EEAB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.688 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de dezembro de 2024, a Servidora Pública Municipal **ANA MARIA FERREIRA PIUGA**, ocupante do cargo **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo: 24/02/2023 a 23/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:54E3C9B5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.690 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de dezembro de 2024, a Servidora Pública Municipal, **ADRIANA GONÇALVES RABITO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente aos 15 dias remanescentes do período aquisitivo: 06-05-2022 a 05-05-2023 e aos 15 dias iniciais do período aquisitivo: 06-05-2023 a 05-05-2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:849BE2A6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.592 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, e

Considerando o Artigo 7º, §2º da Lei nº. 1.465 de 30 de Dezembro de 2.002, que dispõe sobre a correção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Município de Andirá;

Considerando que a inflação dos últimos 10 (dez) meses, no período de janeiro de 2024 a outubro de 2024, pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) foi de 3,82%(três vírgula e oitenta e dois por cento).

DECRETA:

Art.1º. Ficam atualizadas, as Tabelas da Lei nº. 1.465/2002 - Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública no percentual de 3,82% (três vírgula e oitenta e dois por cento), para exercício financeiro de 2025.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2024, 81º de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:411572A7

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE 2º E 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 135/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ

E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **11/11/2024** e término em **10/11/2025**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R\$ 48.758,28** (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 08.11.2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

EVA TEREZA LIMA DOS SANTOS MARTINS

Representante Legal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:6CCA8FD1

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 078/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Redimensionamento de Objeto na importância de **R\$ 91.535,30** (Noventa e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), corresponde ao acréscimo de 4,84% do item com fundamento no Art. 125 da Lei 14.133/2021.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e

pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:08.11.2024

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

ASSINATURAS

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

JOÃO CESAR GODOI

Representante Legal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:33560720

GABINETE DA PREFEITA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 251/2024

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2024

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 08/11/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VAN E 02 (DUAS) AMBULÂNCIA PARA ATENDER PACIENTES, PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA VENCEDORA:

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ: 35.741.144/0001-83** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:6B203BEA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 18.689 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Requerimento do Senhor SERGIO RAFAEL DE GODOY FAEDA, onde alega que no dia 26/10/2024, estava trafegando com seu veículo ONIX 1.0 T RS, modelo 2024 2025 (zero quilômetro), de cor branco Summit, NF 4441984(07/08/2024), pela Rua Desolina Corsetti Bonacin, quando a frente do carro bateu em uma depressão, onde tem um bueiro para passagem de água.

Informou, ainda, que foi no período noturno e que no local não tem placa de sinalização, tampouco dá pra enxergar essa passagem de água que tem naquele local. Em seu requerimento disse que quando atravessou a pista indo sentido Escola Nova Geração, sentiu que a frente do carro havia batido em algo, e quando desceu, se deparou com o bueiro que é de fora a fora da rua.

Por fim, relata que com a batida, causou dano material no valor de R\$ 2.092,71 (dois mil, noventa e dois reais e setenta e um centavos)

conforme menor preço do orçamento acostado no presente requerimento;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar eventual dano ao veículo do Requerente, mediante os fatos apontados em seu requerimento.

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Membro: VITÓRIA MIYAO GOMES
Membro: BRUNA MURIELE ROMANO REYS

Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:A13AD963

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.691 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo, **CLAUDIA BODNARCZUK TROINA**, está lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a Servidora Pública Municipal **CLAUDIA BODNARCZUK TROINA**, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 11 de novembro de 2024. A referida Servidora atualmente ocupa o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:268BAAF7

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024 PROCESSO
LICITAÇÃO Nº124/2024 PREGÃO Nº 048/2024 - FORMA
ELETRÔNICA

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAPETES, COLCHONETES e PUFF COLCHONETE DOBRÁVEL/SOFÁ 3 EM 1 SOLTEIRO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, inscrito no **CNPJ: 14.323.297/0001-30**.

VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI, inscrito no **CNPJ: 38.027.007/0001-70**.

VIGÊNCIA:08.11.2024a 07.11.2025

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA
Representante Legal

JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:98DB033B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.692 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JULIANA CASAGRANDE FELIX
	KEITY NADALINI SIMONI
	LEONARDO FERREIRA DA SILVA
	RAFAEL VITAL DOS SANTOS
Fiscal Substituto:	CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO
	MARIA CLAUDIA SILVA JARDIM SELLETI
	MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES

	SIMONE GODOI AUDI DE MELLO		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Ata nº	091/2024	VIGÊNCIA:	08.11.2024 A 07.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	048/2024		
Contratado:	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAPETES, COLCHONETES e PUFF COLCHONETE DOBRÁVEL/SOFÁ 3 EM 1 SOLTEIRO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	R\$ 23.853,25		
Fiscal Titular:	JULIANA CASAGRANDE FELIX		
	KEITY NADALINI SIMONI		
	LEONARDO FERREIRA DA SILVA		
	RAFAEL VITAL DOS SANTOS		
Fiscal Substituto:	CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGGIO		
	MARIA CLAUDIA SILVA JARDIM SELLETI		
	MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES		
	SIMONE GODOI AUDI DE MELLO		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Ata nº	091/2024	VIGÊNCIA:	08.11.2024 A 07.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	048/2024		
Contratado:	VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAPETES, COLCHONETES e PUFF COLCHONETE DOBRÁVEL/SOFÁ 3 EM 1 SOLTEIRO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	R\$ 12.139,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2024, 81º da Emancipação Política;

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E504C341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº. 04/2024

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ELEITAS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM (MANDATO 2024 – 2026).

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Andirá PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.840 de 16 de julho de 2024, e

Considerando a Lei de nº. 3.840 de 16 de julho de 2024, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM;

Considerando a Portaria nº. 18.643 de 24 de outubro de 2024, que institui Comissão do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM para o mandato 2024-2026;

Considerando o Edital nº 01/2024 da Comissão que estabelece o Processo Eleitoral das entidades representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Andirá/PR;

Considerando o Edital nº 02/2024 da Comissão, que estabelece a divulgação do resultado provisório da habilitação das entidades representantes da Sociedade Civil organizada interessadas em participar do CMDM para o mandato 2024-2026;

Considerando o Edital nº 03/2024 da Comissão que estabelece a divulgação das entidades da Sociedade Civil organizada habilitadas para participar da Assembléia própria do CMDM para o mandato 2024-2026;

Considerando a Assembléia Própria realizada em 07 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final das entidades representantes da Sociedade Civil eleitas para compor o CMDM mandato 2024-2026, conforme segue:

Rotary Club de Andirá	Titular: Daniele Chrystine Verissimo Simoni Suplente: Wanessa Jaqueline do Amaral Fernandes
Associação dos Advogados de Andirá	Titular: Jaqueline Aparecida da Silva Suplente: Carla Nathália Simoni Madruga
Central dos Movimentos Populares do Paraná	Titular: Mayara Jaqueline Ribeiro Medeiros Suplente: Sueli Ribeiro Medeiros

Art. 2º - A Posse das conselheiras e eleição da Presidente e Vice-presidente será realizada no dia 12 de novembro de 2024 na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante (Prefeitura Municipal) às 14 horas.

Art. 3º - Casos não previstos neste Edital, serão definidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 07 de novembro de 2024.

Membros da Comissão do Processo Eleitoral:

CAMILA NARDONI GONÇALEZ

CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO

FRANCIELI MUNHÃO MARTINS

JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA

TACIANA DE SOUZA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:492CFDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º QUADRIMESTRE

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte quatro, às 15h30min horas na sala de Reuniões Álvaro Andrade Margoto na Câmara Municipal de ANDIRÁ-PR, em modo presencial, deu-se início a audiência pública referente à avaliação das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2024, a contadora da Prefeitura Municipal de Andirá, Simone Zanon, iniciou falando sobre a obrigatoriedade da realização da Audiência pública, citando a Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 48 onde traz sobre a necessidade da Transparência, Controle e a Fiscalização sobre os recursos públicos, e equilíbrio entre as Receitas e Despesas, mencionando que a referida audiência é em conjunto como segue: Executivo, Legislativo, FUNPESPA – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andirá e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

Iniciou pela apresentação da Prefeitura demonstrando as Receitas Correntes até o 2º Quadrimestre de 2024 que são receitas destinadas a manter as despesas correntes, sendo: Impostos R\$ 9.896.978,00; Taxas R\$ 801.678,00 e Contribuição de Melhoria R\$ 394,00 totalizando a Receita Tributária em R\$ 10.699.050,00. Receita de Contribuições no valor de R\$ 1.384.713,00; Receita Patrimonial R\$ 1.023.886,00; Receitas de Serviços R\$ 170.582,00. As Transferências Correntes, sendo: Transferências da União R\$ 27.489.557,00; Transferências do Estado R\$ 14.288.001,00; Transferências de

Instituições Privadas R\$ 56.763,00 e Transferência do Fundeb R\$ 10.594.902,00 totalizando assim as transferências correntes no valor de R\$ 52.429.222,00. Outras Receitas Correntes no valor de R\$ 201.026,00, dessa forma totaliza as Receitas Corrente no valor de R\$ 65.908.479,00. Falou também sobre as Receitas de Capital para o 2º Quadrimestre de 2024 que são destinadas a manter as despesas de capital, sendo: Operações de Crédito R\$ 637.225,00; Alienação de Bens R\$ 0,00; Transferência de Capital R\$ 1.998.791,00; Transferência da União no valor de R\$ 937.640,00 e Transferência do Estado no valor de R\$ 1.061.151,00 totalizando as Receitas de Capital no valor de R\$ 2.636.016,00. A soma das Receitas até 2º Quadrimestre de 2024 foi de R\$ 68.544.494,00, sendo 57,52% da receita prevista para o exercício, demonstrando também em um gráfico que 76% das receitas arrecadadas são provenientes de transferências estaduais e federais. Explicou que as Receitas de Transferências de Capital são previstas todos os possíveis convênios ou termos de acordo para repasse de recursos, mas nem todos são formalizados e mesmo os formalizados, muitas vezes não são arrecadados os valores totais de um a única vez, motivo este do valor arrecadado ser abaixo do previsto. Por isso existe a necessidade de acompanhamento, pois somente podem ser realizadas as despesas em que ocorreu a realização das receitas. Simone apresentou o valor previsto para a Receita Orçamentária até o 2º quadrimestre com base na programação financeira no valor de R\$ 79.406.493,00, a Arrecadação Líquida até o quadrimestre é de R\$ 68.544.494,00, tendo assim a Arrecadação é menor que o previsto no valor de - R\$ 10.861.999,00. Seguindo comentou também sobre os valores que compõe no orçamento, sendo: orçamento inicial R\$ 115.776.223,00; Superávit Aberto R\$ 11.517.476,00; Provável Excesso R\$ 9.300.092,00; totalizando R\$ 136.593.790,00. Passou para demonstração das Despesas liquidadas até o período, sendo as despesas correntes os gastos de manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral: Pessoal e Encargos Sociais R\$ 30.169.019,00; Juros e Encargos da Dívida R\$ 1.252.216,00; Outras Despesas Correntes R\$ 27.791.617,00, totalizando as despesas correntes em R\$ 59.212.852,00; Despesas de Capital são os gastos com a produção ou geração de novos bens ou serviços que integrarão o patrimônio público, sendo: Investimentos R\$ 4.991.502,00; Amortização da Dívida R\$ 741.064,00, totalizando as despesas de capital em R\$ 5.732.566,00 e o total geral das despesas R\$ 64.945.418,00. As Interferências Financeiras que se divide em Legislativo Municipal no valor de R\$ 1.832.629,00 e Fundo de Previdência referente a aposentadorias e pensões de responsabilidade da prefeitura no valor de R\$ 308.846,00 que totalizam R\$2.141.475,00 que somadas às demais despesas para o 2º Quadrimestre de 2024 perfazem o valor de R\$ 67.086.894,00. Do total das despesas 45% são utilizadas para pessoal e encargos sociais. Em seguida, demonstrou ainda as despesas por Secretaria que foram liquidadas até o 2º Quadrimestre de 2024, sendo: Câmara R\$ 1.832.629,00; Executivo R\$ 1.591.446,00; Administração R\$ 7.670.049,00; Finanças R\$ 3.889.995,00; Educação R\$ 18.340.775,00; Saúde R\$ 17.900.599,00; Desenvolvimento Econômico R\$ 431.874,00; Serviços Urbanos R\$ 3.573.800,00; Obras R\$ 2.835.723,00; Ação Social R\$ 3.642.371,00; Cultura e Comunicação R\$ 875.982,00; Esportes R\$ 1.600.868,00; Agricultura e Meio Ambiente R\$ 2.591.937,00; Reserva de Contingência R\$ 0,00; FUNPESPA R\$ 308.846,00 que totaliza as despesas até o 2º Quadrimestre de 2024 o valor de R\$ 67.086.894,00. Do percentual total das despesas, 26,68% são com saúde e 27,34% com educação. Simone apresentou as metas fiscais até o quadrimestre sendo Receitas Arrecadadas no exercício R\$ 68.544.494,49, as Despesas Liquidadas até o quadrimestre R\$ 67.086.893,70 tendo o saldo de arrecadação - Despesa no valor de R\$ 1.457.600,79. Em seguida a contadora demonstrou as Despesas com Pessoal que é consolidado, Prefeitura, Fundo de Previdência e Samae e tem por base os valores dos últimos 12 meses, ou seja, de setembro 2023 a agosto de 2024, sendo: Despesa Bruta com Pessoal (I) R\$ 75.964.783,00; (-) Despesas não computadas (art. 19, §1º da LRF) (II) R\$ 23.331.862,00; Total da Despesa com Pessoal para apuração do índice no valor de R\$ 52.632.921,00. Receita Corrente Líquida Ajustada no valor de R\$ 108.639.016,00; % do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração 48,45; Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54% no valor de R\$ 58.665.069,00 e Limite Prudencial (§único, art.22 da LRF) - 51,3% no valor de R\$ 55.731.815,00. Em seguida Simone

falou sobre a Dívida Pública sendo ela fluante ou fundada. A Dívida Fluante são as dívidas de curto prazo e se divide em: Restos a pagar no valor de R\$ 731.190,00; Contas a pagar R\$ 16.567.645,00; Consignações R\$ 1.028.050,00. A soma da dívida fluante em agosto de 2024 é de R\$ 18.326.885,00. A Dívida Fundada que são as de longo prazo sendo: Fundo de Previdência R\$ 681.415,00; Operações de Crédito R\$ 6.520.421,00 e Precatórios no valor de R\$ 2.037.089,00. A soma da Dívida Fundada é de R\$ 9.238.925,00. Falou também, sobre a disponibilidade de caixa, sendo ativos disponíveis em bancos no valor de R\$ 17.040.982,00, e passivo, sendo: Depósitos R\$ 1.028.050,00; Restos a pagar processados R\$ 2.194.276,00; Restos a pagar não processados R\$ 15.104.559,00 tendo o subtotal de R\$ 18.326.885,00, Resultado no Exercício - R\$ 1.285.903,00. Simone apresentou ainda as Receitas e Despesas com a Educação, sendo Receita Fundeb no valor total de R\$ 10.671.952,00 e Despesas Fundeb R\$10.008.167,00, em seguida as Demais Receitas da educação: Transferências União e Estado R\$ 2.058.229,00; Receitas impostos municipais R\$ 2.847.631,00; Fundo Transporte Universitário R\$ 168.676,00; Recursos Próprios aplicados R\$ 2.369.996,00; Receita de Programas e Convênios R\$ 1.501.570,00; totalizando a Receita da Secretaria de Educação no valor de R\$ 19.618.053,00. As despesas sendo elas: Despesas com Recursos de Transferência União e Estado R\$ 1.971.393,00; Despesa com Recurso Rec. Impostos Municipais R\$ 2.794.420,00; Fundo Transporte universitário R\$ 138.492,00; Despesas com Recursos Próprios R\$ 2.369.996,00; Despesas de Programas e Convênios R\$ 1.058.307,00 totalizando as Despesas da Secretaria de Educação no valor de R\$ 18.340.775,00. Aplicado até o quadrimestre 27,32% mínimo que deverá ser aplicado na educação levando em consideração todas as despesas empenhadas é de 25% sendo esta exigência no encerramento do exercício; FUNDEB 70% - foram aplicados 77,10%. A contadora apresentou também as receitas e despesas da Saúde, sendo as Receitas: Transferências do PAB/SUS R\$ 5.489.294,58; Fundo Municipal de Saúde - 15% R\$7.848.186,23 e Recursos Livres R\$ 4.277.344,17; Vigilância/Alienação R\$ 212.039,18 totalizando dessa forma as Receitas em R\$ 17.826.864,16. As Despesas são: Despesas do PAB/SUS R\$ 5.150.044,00; Fundo Municipal de Saúde - 15% R\$ 8.183.313,00 e Recursos Livres R\$ 4.277.344,00, Vigilância/Alienação R\$ 289.989,00 totalizando as Despesas da Secretaria de Saúde no valor de R\$ 17.900.690,00. A percentagem aplicada até o quadrimestre foi 21,92%, sendo o percentual mínimo exigido é de 15% e deverá ser apurado no encerramento do exercício. Logo após Simone apresentou a Receita e a Despesa da Assistência Social, sendo Receita: Bloco Financiamento da Proteção Básica (SUAS) R\$ 104.077,00; Bloco de Financiamento de Proteção de Média e Alta Complexidade R\$ 122.186,00; Componente para qualificação de gestão (SUAS) R\$ 748,00; Componente para Gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (SUAS) R\$ 43.096,00; Demais recursos vinculados R\$ 415.626,00; Recursos Próprios R\$ 3.005.694,00 totalizando as receitas no valor de R\$ 3.691.426,00. As despesas sendo: Bloco Financiamento da Proteção Básica (SUAS) R\$ 112.066,00; Bloco de Financiamento de Proteção de Média e Alta Complexidade R\$128.403,00; Componente para qualificação de Gestão (SUAS) R\$ 1.459,00; Componente para Gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (SUAS) R\$ 13.628,00; Demais Recursos Vinculados R\$ 381.121,00; Recursos Próprios R\$ 3.005.694,00 totalizando as despesas no valor de R\$ 3.642.371,00, algumas despesas foram executadas acima do valor da receita devido a saldos de superávit de exercícios anteriores. Simone finalizou dizendo que as dúvidas podem ser enviadas por e-mail contabilidade@andira.pr.gov.br. Também apresentou o relatório do 2º quadrimestre de 2024 da Câmara Municipal de Andirá, Demonstrativo das Despesas Legislativo: Despesas Correntes sendo: Pessoal e Encargos Sociais R\$ 1.045.222,04; Outras Despesas Correntes R\$ 209.086,65; totalizando as Despesas Correntes em R\$ 1.254.308,69. Despesas de Capital: Investimentos R\$ 0,00 totalizando as Despesas de Capital em R\$ 0,00, Duodécimo repassado ao Legislativo até o 2º Quadrimestre de 2024 foi de R\$ 1.832.629,12, total das despesas executadas R\$ 1.245.308,69, apresentando um saldo entre Ingresso e a Despesa executada no valor de R\$ 578.320,43. Passando a palavra para Adriana de Fátima Pereira Salustiano, contadora, deu continuidade na audiência apresentando as Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2024, referente ao FUNPESPA – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andirá. Ela

iniciou demonstrando a Receita, sendo: Receita de Contribuições no valor de R\$ 3.013.267,75; Servidor Ativo R\$ 2.974.619,26; Servidor Inativo R\$ 25.376,25; Servidor Pensionista R\$ 13.272,24; Receita Patrimonial – Remuneração dos Investimentos R\$ 4.668.578,26; Outras Receitas Correntes R\$ 316.933,51; Compensação Previdenciária R\$ 316.933,51. As Interferências Financeiras que se divide em: Transferência Patronal R\$ 3.823.146,22; Transferência Aporte R\$ 4.809.773,36; Transferência III e IV Parcelamento R\$ 741.785,96 e Outras Receitas Correntes R\$ 0,00 que totaliza as Interferências Financeiras no valor de R\$ 17.373.485,06. O total da Receita Previdenciária é de R\$ 17.981.572,38 que se refere a 69,84%. A variação Negativa das Aplicações no valor de (R\$ 1.721.831,53). A entrada referente ao Pagamento de Inativos e pensionistas da PMA no valor de R\$ 308.846,32, totalizando as entradas em R\$ 15.960.499,85. Adriana falou também das Despesas Correntes e de Capital no 2º Quadrimestre de 2024. As Despesas Correntes se divide em: Despesas com Pessoal R\$270.653,68; Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 212.106,96; Obrigações Patronais - INSS R\$ 0,00; Obrigações Patronais FUNPESPA R\$ 35.959,54; Outras despesas variáveis R\$ 21.327,18; Sentenças Judiciais R\$ 0,00; Auxílio Alimentação R\$ 1.260,00; Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 0,00; Diárias R\$ 11.330,00; Material de Consumo R\$ 2.869,43; Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 0,00; Serviços de Consultoria R\$ 6.504,99; Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 10.450,14; Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 25.352,37; Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica R\$ 73.520,12; Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – SAMAE R\$871,10; Indenizações e Restituições R\$ 754,07; Encargos Especiais – PASEP R\$ 68.879,74; Aposentadorias R\$ 10.079.627,15; Pensões R\$ 1.630.996,17; Compensação Previdenciária R\$ 115.778,64 totalizando assim as Despesas Correntes no valor de R\$ 12.297.587,60. As Despesas de Capital que são Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 31.990,00. Dessa forma, totaliza as Despesas no valor de R\$ 12.329.577,60 que é referente a 47,22%. Em seguida a contadora Adriana apresentou as Despesas por Projeto Atividade liquidadas até Agosto de 2024, sendo: Manter o Gabinete do FUNPESPA R\$ 431.595,90; Promover o Pagamento de Ações Judiciais R\$ 0,00; Contribuir como PASEP R\$ 68.879,74; Manter os Benefícios Previdenciários R\$11.401.777,00; Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município R\$ 308.846,32; Manter a compensação previdenciária entre FUNPESPA e o INSS R\$ 118.478,64 e a Reserva de Contingência R\$ 0,00. Tendo como total de despesas por Projeto Atividade o valor de R\$ 12.329.577,60 que representa no orçamento 47,22% do previsto. Adriana explicou sobre o Crédito do III Termo de Parcelamento da dívida do Município com o regime próprio de previdência, que está regido pela Lei nº 1.894 de 27 de agosto de 2008, na qual autoriza a parcelar a dívida patronal e funcional de 2001 a 2003, sendo que o valor parcelado é de R\$ 1.801.830,36, no prazo de 240 meses para pagamento, sendo que foram pagas 190 parcelas restando 50 parcelas. O Crédito do IV Parcelamento da dívida do Município com o regime próprio de previdência, que está regido pela Lei nº 2.973 de 27 de setembro de 2017, na qual autoriza a parcelar a diferença de aporte de 2013, sendo que o valor parcelado é de R\$ 544.645,98, com prazo de 200 meses para pagamento, visto que foram pagas 78 parcelas restando 122 parcelas para finalizar. Referente ao III Parcelamento 2001 a 2003 - Lei 1.834/08 tem saldo da dívida no valor de R\$ 375.380,66 e o IV Parcelamento – Aporte 2013 - Lei 2.973/17 o saldo da dívida no valor de R\$ 331.049,40 que totaliza o valor geral da Dívida do Município em R\$ 696.430,06. Falou ainda sobre a Disponibilidade de Caixa de Ativos Financeiros, sendo o ativo disponível em bancos: Banco do Brasil S.A. R\$ 26.889.532,52 (37,35%); Caixa Econômica Federal R\$ 31.429.445,53 (43,65%); Banco do Brasília – FIP PARANÁ R\$ 142.820,49 (0,20%) e Banco Itaú R\$ 11.415.126,28 (15,85%); SICREDI R\$ 2.123.870,24 (2,95%) que totaliza o valor de R\$ 72.000.795,06 e Passivo sendo: Depósitos em Consignações no valor de R\$ 20.675,52; Restos a Pagar 2017 a 2021 processados no valor de R\$ 31.649,34; Contas a pagar do exercício a processar R\$ 102.560,37; Contas a pagar do exercício processado R\$ 2.708,17 que totaliza o passivo no valor de R\$ 157.593,40. Dessa forma tem o total líquido o valor de R\$ 71.843.201,66 de disponibilidade financeira. Os recursos do FUNPESPA são aplicados de acordo com a resolução nº 3.922/10 do Conselho Monetário Nacional. Os Bens Patrimoniais do FUNPESPA até 31/08/2024 tem um total geral de R\$ 278.885.788,56 sendo: Bens

Móveis R\$ 148.960,52; Disponível em conta corrente R\$ 101.061,51 e Disponível em aplicações R\$ 71.899.733,55; Realizável em longo prazo R\$ 206.736.032,98. Adriana finalizou sua apresentação dizendo que as dívidas podem ser enviadas pelo e-mail do FUNPESPA. Em seguida o contador do SAMAE – Matheus Gomes apresentou o 2º Quadrimestre de 2024 do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE. Iniciou apresentando as Receitas Correntes da autarquia, sendo orçado para as Receita Tributária R\$ 30.284,16; Receita Patrimonial R\$ 140.967,52, Receita de Serviços R\$ 7.188.591,26, Outros R\$5.376,78, e Receita Intraorçamentária no valor de R\$ 192.440,84, o que totalizou o valor orçado de R\$ 7.557.660,56 para o exercício de 2024. Em seguida falou sobre as Despesas Correntes liquidadas até agosto de 2024 sendo divididas em: Vencimentos e Vantagens Fixas R\$1.460.551,73; Obrigações Patronais R\$277.962,46; Outras despesas variáveis R\$233.204,55, Sentenças Judiciais R\$ 5.000,00, Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$15.096,93. Outras despesas correntes que se divide em: Despesas com Consórcio R\$19.375,77, Material de consumo R\$827.878,30, Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$2.918.828,61; Outros Benefícios Assistenciais R\$26.317,82; Diárias R\$2.540,00; Passagens e Despesas com Locomoção R\$1.028,75, Outras despesas Terceirização R\$2.316,004, 06; Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$31.325,00; Serviços de TI – Pessoa Jurídica R\$176.701,32; Auxílio-alimentação R\$10.980,00; Obrigações Tributárias e Contributivas R\$100.462,50; Indenizações e Restituições R\$5.627,46. Despesas de Capital sendo: Obras e instalações R\$25.560,00 e Equipamentos e material permanente no valor de R\$151.465,06 totalizando as Despesas liquidadas até o segundo quadrimestre de 2024 no valor de R\$ 8.605.910,32, que representa o percentual de 77,66% do total de despesas orçadas para o exercício de 2024. O contador apresentou as Despesas por Ações liquidada até agosto de 2024, sendo elas: Manter o Gabinete da SAMAE R\$931.963,12, Contribuir com o PASEP R\$100.462,50, Manter a coleta e destinação dos Resíduos Sólidos R\$2.515.560,40, Manter os Serviços de Água e Esgoto e de Manutenção Geral R\$5.032.364,30, Construir e Ampliar a Rede de Água e Esgoto R\$ 25.560,00, totalizando as despesas liquidadas no valor de R\$8.605.910,32. O contador seguiu apresentando sobre os Bens patrimoniais: Bens Móveis R\$ 1.594.498,39; Bens Imóveis R\$ 1.798.646,69; Estoque R\$ 448.482,31; Disponível em conta corrente R\$ 28.320,27; Disponível em Aplicações R\$ 2.441.196,33. Falou também sobre a Disponibilidade Financeira: Ativos financeiros – Banco do Brasil S.A. R\$ 1.643.875,47; Caixa Econômica Federal R\$ 825.641,13 e os Passivos Financeiros - Contas a Pagar Inscrito Processado R\$ 6.654,07; Constatas a Pagar Inscrito não Processado R\$ 2.246.608,82; Depósitos em Consignação R\$ 28.320,27; Restos a Pagar R\$ 91.914,88, finalizou a apresentação dizendo que as dívidas podem ser enviadas pelo e-mail: contato@samaeandira.com.br. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Audiência Pública e eu Patrícia do Carmo Brasília– Agente Administrativo, lavrei a presente ata esclarecendo que houve lista de presença dessa audiência. Esta segue assinada por, Anderson Cezar do Carmo Zenerato, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Matheus Vinicius Gomes, Simone Zanon e por mim. Andirá, vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e quatro.

ASSINATURAS

Publicado por:

Simone Zanon

Código Identificador:76FDF57F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo nº 02 do contrato nº. 09/2023, objetivando a LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PERÍMETRO URBANO DE ANDIRÁ/PR PARA ATENDER O SAMAE, decorrente de Dispensa nº 06/2023, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e RODRIGO PIONTI, portador do CPF sob

nº. 290.963.058-76, aditivam o contrato com término 08/11/2025. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Termo de aditivo nº 03 do contrato nº. 09/2023, objetivando a LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PERÍMETRO URBANO DE ANDIRÁ/PR PARA ATENDER O SAMAE, decorrente de Dispensa nº 06/2023, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ e RODRIGO PIONTI, portador do CPF sob nº. 290.963.058-76, aditivam o contrato na importância de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Andirá, 09 de novembro de 2024.

WAGNER MARTINS DE ALMEIDA

Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:660E99B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO Nº PMA 064/2024 - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº PMA 004/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO:

Contratação de empresa para execução sob regime de empreitada por **preço GLOBAL, tipo MENOR PREÇO** para a Pavimentação da Estrada Vicinal da Barra, Pavimentação em CBQU, Concreto Betumoso Usinado a Quente, revestimento asfáltico, no trecho da Estrada da Barra que dá acesso à ASPRAN, na comunidade da Cachoeira – Antonina-PR, como melhoria de infraestrutura rural conforme proposta cadastrada no Transferegov sob nº 49218/2023, Instrumento 950168, que deverá ser executado de acordo com o Anexo I – Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico.

ONDE SE LÊ:

RAZÃO SOCIAL: Empresa MEGAPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.152.117/0001-16, com sede a RODOVIA RODOVIA PR 340, KM 1,2, nº 1200 – FAISQUEIRINHA, CEP: 83.370-000 – ANTONINA-PR, representada neste ato Pela Senhora LILIANA PIERDONA DE CASTRO.

LEIA-SE:

RAZÃO SOCIAL: Empresa MEGAPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.152.117/0002-05, com sede a RUA ABILIO LOPES VIEIRA, nº 1200 – CENTRO, CEP: 83.370-000 – ANTONINA-PR, representada neste ato Pela Senhora LILIANA PIERDONA DE CASTRO.

ANDERSON DOS SANTOS

Agente de Contratação
Portaria Nº 072/2024

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:AC849FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - 06/2024

CERTIDÃO - 06/2024

Declaramos para os devidos fins, que o empreendimento (pavimentação em estrada rural/Cachoeira), estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo, conforme Lei nº 20/2008 - Lei Geral Plano Diretor de Antonina- Pr, Lei nº 22/2008 - Lei Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Municipal de Antonina- Pr, bem como, atendem às demais exigências legais e administrativas perante o Município.

EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA
CNPJ: 076022516/0001-07

LOCALIZAÇÃO EMPREENDIMENTO: CACHOEIRA

ATIVIDADE: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL

ENDEREÇO DO REQUERENTE: RUA XV DE NOVEMBRO, 150
MUNICÍPIO/EMPREENDIMENTO: ANTONINA/PR- CEP 83370-000

TELEFONE: (41) 3978-1045

E por ser verdade, firmamos a presente declaração,

Antonina, 31 de outubro de 2024

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal de Antonina

FÁBIO LUIS DE AZEVEDO

Eng. Florestal/ Segurança do Trabalho

Tecnólogo Ambiental e Saneamento

CREA 29/527/D

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:F0A629ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 154 À 171/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024

OBJETO: A presente Ata na Modalidade Registro de Preços para Aquisições futuras e eventuais de medicamentos, para atendimento de demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, proposta da contratada, e no Termo de Referência.

FORNECEDOR: GRAMSGRAMS LTDA, CNPJ/MF: 10.448.145/0001-03.

VALOR REGISTRADO: R\$ 25.003,50 (vinte e cinco mil e três reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA:A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:11/11/2024.

MUNICÍPIO DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024

OBJETO: A presente Ata na Modalidade Registro de Preços para Aquisições futuras e eventuais de medicamentos, para atendimento de demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, proposta da contratada, e no Termo de Referência.

FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI, CNPJ/MF: 23.121.920/0001-63.

VALOR REGISTRADO: R\$ 37.475,20 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA:A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período,

mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:11/11/2024.

MUNICÍPIO DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024

OBJETO: A presente Ata na Modalidade Registro de Preços para Aquisições futuras e eventuais de medicamentos, para atendimento de demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, proposta da contratada, e no Termo de Referência.

FORNECEDOR: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/MF: 01.328.535/0001-59.

VALOR REGISTRADO: R\$ 11.763,00 (onze mil, setecentos e sessenta e três reais)

VIGÊNCIA:A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:11/11/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024

OBJETO: A presente Ata na Modalidade Registro de Preços para Aquisições futuras e eventuais de medicamentos, para atendimento de demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, proposta da contratada, e no Termo de Referência.

FORNECEDOR: NEOBEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 33.808.504/0001-91.

VALOR REGISTRADO: R\$ 20.243,50 (vinte mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA:A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:11/11/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024

OBJETO: A presente Ata na Modalidade Registro de Preços para Aquisições futuras e eventuais de medicamentos, para atendimento de demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, proposta da contratada, e no Termo de Referência.

FORNECEDOR: A.D. DAMINELLI - ME, CNPJ/MF: 10.749.758/0001-80.

VALOR REGISTRADO: R\$ 37.881,00 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais)

VIGÊNCIA:A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:11/11/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024

OBJETO: A presente Ata na Modalidade Registro de Preços para Aquisições futuras e eventuais de medicamentos, para atendimento de demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, proposta da contratada, e no Termo de Referência.

FORNECEDOR: CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ/MF: 39.610.184/0001-47.

VALOR REGISTRADO: R\$ 23.209,89 (vinte e três mil, duzentos e nove reais e oitenta e nove centavos)

VIGÊNCIA:A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:11/11/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024

OBJETO: A presente Ata na Modalidade Registro de Preços para Aquisições futuras e eventuais de medicamentos, para atendimento de demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, proposta da contratada, e no Termo de Referência.

FORNECEDOR: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 33.398.831/0001-12.

VALOR REGISTRADO: R\$ 9.170,00 (nove mil, cento e setenta reais)

VIGÊNCIA:A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:11/11/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024

OBJETO: A presente Ata na Modalidade Registro de Preços para Aquisições futuras e eventuais de medicamentos, para atendimento de demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, proposta da contratada, e no Termo de Referência.

FORNECEDOR: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 34.620.735/0001-30.

VALOR REGISTRADO: R\$ 15.520,00 (quinze mil, quinhentos e vinte reais)

VIGÊNCIA:A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:11/11/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024

OBJETO: A presente Ata na Modalidade Registro de Preços para Aquisições futuras e eventuais de medicamentos, para atendimento de demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, proposta da contratada, e no Termo de Referência.

FORNECEDOR: JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 51.892.897/0001-46.

VALOR REGISTRADO: R\$ 22.736,00 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e seis reais)

VIGÊNCIA:A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:11/11/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024

OBJETO: A presente Ata na Modalidade Registro de Preços para Aquisições futuras e eventuais de medicamentos, para atendimento de demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, proposta da contratada, e no Termo de Referência.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, CNPJ/MF: 42.529.374/0001-49.

VALOR REGISTRADO: R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA:A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:11/11/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024

OBJETO: A presente Ata na Modalidade Registro de Preços para Aquisições futuras e eventuais de medicamentos, para atendimento de demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, proposta da contratada, e no Termo de Referência.

FORNECEDOR: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, CNPJ/MF: 23.228.076/0001-74.

VALOR REGISTRADO: R\$ 26.445,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA:A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:11/11/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024

OBJETO: A presente Ata na Modalidade Registro de Preços para Aquisições futuras e eventuais de medicamentos, para atendimento de demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, proposta da contratada, e no Termo de Referência.

FORNECEDOR: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 32.421.421/0001-82.

VALOR REGISTRADO: R\$ 33.675,00 (trinta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA:A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:11/11/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024

OBJETO: A presente Ata na Modalidade Registro de Preços para Aquisições futuras e eventuais de medicamentos, para atendimento de demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, proposta da contratada, e no Termo de Referência.

FORNECEDOR: CIRURGICA PRIME LTDA, CNPJ/MF: 46.116.717/0001-02.

VALOR REGISTRADO: R\$ 1.224,00 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais)

VIGÊNCIA:A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período,

mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:11/11/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024

OBJETO: A presente Ata na Modalidade Registro de Preços para Aquisições futuras e eventuais de medicamentos, para atendimento de demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, proposta da contratada, e no Termo de Referência.

FORNECEDOR: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/MF: 30.888.187/0001-72.

VALOR REGISTRADO: R\$ 6.116,00 (seis mil, cento e dezesseis reais)

VIGÊNCIA:A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:11/11/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024

OBJETO: A presente Ata na Modalidade Registro de Preços para Aquisições futuras e eventuais de medicamentos, para atendimento de demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, proposta da contratada, e no Termo de Referência.

FORNECEDOR: CIRÚRGICA ITAMBÉ - EIRELI - ME, CNPJ/MF: 26.847.096/0001-11.

VALOR REGISTRADO: R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais)

VIGÊNCIA:A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:11/11/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024

OBJETO: A presente Ata na Modalidade Registro de Preços para Aquisições futuras e eventuais de medicamentos, para atendimento de demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, proposta da contratada, e no Termo de Referência.

FORNECEDOR: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 39.749.232/0001-82.

VALOR REGISTRADO: R\$ 7.625,00 (sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA:A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:11/11/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024

OBJETO: A presente Ata na Modalidade Registro de Preços para Aquisições futuras e eventuais de medicamentos, para atendimento de demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, proposta da contratada, e no Termo de Referência.

FORNECEDOR: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 48.097.911/0001-05.

VALOR REGISTRADO: R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA:A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:11/11/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024

OBJETO: A presente Ata na Modalidade Registro de Preços para Aquisições futuras e eventuais de medicamentos, para atendimento de demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, proposta da contratada, e no Termo de Referência.
FORNECEDOR: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 21.438.123/0001-89.
VALOR REGISTRADO: R\$ 15.487,50 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA:A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:11/11/2024

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:A8C5C148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.314/2024

SÚMULA: OUTORGA A COMENDA DA ORDEM MUNICIPAL DO BRASÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.224/93-E, de 08/12/1993, autorizada a conceder a Comenda da "**ORDEM MUNICIPAL DO BRASÃO**", para:

- I - ANTÔNIO IRINEU FORESTIERO**
- II - ANTÔNIO JUVENIL DE SOUZA**
- III - DARCI DROZINO**
- IV - FRANCISCA VALIM MENEZES**
- V - HELOISA FACIOLI SANCHES**
- VI - JACIR MARTINS**
- VII - JAIR SPAGNOL**
- VIII - JOÃO FRANCO FILHO**
- IX - MARGARIDA TSUYAKO HIRATA**
- X - MARIA APARECIDA BRANDOLIN**
- XI - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA APOLONIO**
- XII - MAURO CAMPIOLO**
- XIII - NELSON ROCHA DE MEDEIROS**
- XIV - OLIVÉRIO CRIVELARI**
- XV - OSMAR DA SILVA ONÇA**
- XVI - RITA DA PENHA DUARTE**
- XVII - SERGIO MASCARENHAS DE AZEVEDO**
- XVIII - UNTENIR BARROS BOTELHO**
- XIX - VITÓRIA APARECIDA BRANDOLIN**
- XX - YARA DE MUZIO PIMENTEL**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:54F27161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.315/2024

SÚMULA: AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Astorga para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0011.2.026	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 6.800,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 6.800,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso na forma do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, o Excesso de Arrecadação, nas seguintes Receitas:

1.3.2.1.01.0.1.07.12.00.00.00.	REND. POUP. CTA. 3-6	R\$ 6.800,00
	TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 6.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:55CB6670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2024

SÚMULA: Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação incentivo Paraná Viaja Mais 60 – Fase II, de acordo com a Deliberação 034/2024 – CEDI/PR, referente ao ano de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.522/2002- E de 22 de abril de 2002 e suas deliberações posteriores reunido em plenária ordinária realizada em 08 de novembro de 2024, conforme Ata 003/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de ação do repasse Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Fase II, de acordo com a Deliberação 034/2024 – CEDI/PR, referente ao ano de 2024, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao município de Astorga-PR.

Art. 2º -O recurso será mediante transferência fundo a fundo e repassado em parcela única.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 08 de novembro de 2024.

MILTON PEIXOTO LUNA
Presidente do C.M.D.I

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:21A55E8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 224/2024

SÚMULA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual – LOA/2023 sob nº. 3.292/2023, de 13 de Dezembro de 2023 e disposições da Lei n. 4320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Astorga para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), conforme a Lei nº 3.315/2024, de 06/11/2024.

06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0011.2.026	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 6.800,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 6.800,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso na forma do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, o Excesso de Arrecadação, nas seguintes Receitas:

1.3.2.1.01.0.1.07.12.00.00.00.	REND. POUP. CTA. 3-6	R\$ 6.800,00
	CEF/MOVIMENTO	
	TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 6.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 (seis) dias do mês de Novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9C13D877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS Nº 083/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R\$)	DATA
- FUNDEB 60%	89.494,12	06/11/2024
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	142.572,70	07/11/2024

Astorga, 08 de Novembro de 2024.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B9A11936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
47/2022

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
47/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE Balsa Nova
Contratada: KMS INCORPORADORA LTDA.

Objeto: Aditamento correspondente a **prorrogação do prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias**, referente a reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa - Reforma de Ginásio de Esportes com cobertura metálica, contendo hall de entrada, quadra poliesportiva de esportes, arquibancada, banco de reservas, cabine de transmissão, vestiários, palco, sala auxiliar, sala diretoria, DML, almoxarifado, depósitos, copa e instalações sanitárias, conforme documento enviado pelo PARANACIDADE, referente ao Convênio nº 470/2022-SEDU, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 47/2022.

Balsa Nova, 08 de novembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:280FC1B1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 540/2024

PORTARIA Nº. 540/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conformidade com a Portaria 137/2024 e em especial ao contido no Processo nº 23350/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar o início das atividades da **COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA** de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público exercerem as atribuições inerentes aos cargos de **“Profissionais da Educação – Instrutor ou Intérprete de Linguagem de Sinais, Libras e Braille”** sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Matrícula	Nome	Função	Cargo/Formação
42901	VANESSA APARECIDA ABRAMOSKI	Presidente	Auxiliar Administrativo
31011	TÂNIA KRASNIAK	Secretária	Administradora
32671	FERNANDO MAGATÃO	Membro	Administrador

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de novembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:2EF3709B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 541/2024

PORTARIA Nº. 541/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conformidade com a Portaria 136/2024 e em especial ao contido no Processo nº 23350/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a **“Comissão Permanente Avaliadora”** do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público exercerem as atribuições inerentes aos cargos de **“Profissionais da Educação – Instrutor ou Intérprete de Linguagem de Sinais, Libras e Braille”** sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Matrícula	Nome	Função	Cargo/Formação
42471	VIVIANE MILLIORIN	Presidente	Nutricionista
42371	MARCIA TEREZINHA FLOR TEODORO DA SILVA	Secretária	Auxiliar Administrativo
47369	MÔNICA KAPP GENARI	Membro	Nutricionista

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de novembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:A3CF69F8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542/2024

PORTARIA Nº 542/2024

1ª Prorrogação do Contrato Administrativo –
Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 006/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 655/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando a Cláusula Sétima – Do

Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2022 - Processo Administrativo Nº 3904/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022**, por mais 06 (seis) meses,

MAYRA CAROLINA LECH ZORNITA

Cargo: Arquiteto Urbanista

Lotação: Secretaria Municipal de Obras

Processo Administrativo n. 3904/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 01/12/2024 a 29/05/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de novembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:1480E523

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 543/2024

PORTARIA Nº 543/2024

1ª Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 006/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 655/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando a Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2022 - Processo Administrativo Nº 3904/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022**, por mais 06 (seis) meses,

STELA MARA DE SOUZA DA NÓBREGA

Cargo: Arquiteto Urbanista

Lotação: Secretaria Municipal de Obras

Processo Administrativo n. 3904/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 18/11/2024 a 15/05/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de novembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:52F90593

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 544/2024

PORTARIA Nº 544/2024

1ª Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 001/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 655/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando a Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024 - Processo Administrativo Nº 19141/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024**, por mais 06 (seis) meses,

GUILHERME PEROSSO ALVES

Cargo: Engenheiro Civil
Lotação: Secretaria Municipal de Obras
Processo Administrativo n. 19141/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 30/12/2024 a 27/06/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de novembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:46B89D9A

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL - SMECE/BN Nº 01/2024 AUTOS Nº 27914/2024

EDITAL - SMECE/BN Nº 01/2024

AUTOS Nº 27914/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, pelo presente edital, **TORNA PÚBLICO**, as instruções referentes ao Decreto nº443/2024, para inscrição no Cadastro Municipal Unificado, Classificação, Reclassificação, Transferência e Matrícula nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino e, eventualmente, nas Instituições conveniadas esta Municipalidade, que atendem a etapa da Educação Infantil – CMEI, para o Ano Letivo de 2025.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para cadastramento de crianças, que residem em Balsa Nova, cujos pais ou responsáveis legais tenham interesse em vagas para a etapa da Educação Infantil, para o **Ano Letivo de 2025, estarão abertas na data de 02/12/2024 a 06/12/2024 das 08:30h às 11:30h e das 13:30min às 16:30min nas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação Infantil que atendem a etapa da Educação Infantil, com realização do Protocolo nos CMEIS, Centros Municipais de Educação Infantil até 06/12/2024 (o qual será realizado pela instituição de ensino).**

2. Os pais ou responsáveis legais deverão realizar uma única inscrição em qualquer Instituição Educacional Municipal que atenda a etapa da Educação Infantil, conforme relação abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	ENDEREÇO	BAIRRO	ATENDIMENTO
CMEI BRINCANDO CRIANDO	Rua Getúlio Vargas, s/nº	Centro	Integral
CMEI PROF. MARGARIDA FLORIDA CHILÓ	Rua Augusto Perussolo, nº 430	São Caetano	Integral
CMEI TIA NIVA	Rua Jorge Ramos, s/nº	Bugre	Integral
CMEI JARDIM DA ALEGRIA	Rua D. Pedro II, nº 570	Jardim Serrinha	Integral
CMEI CANTINHO DA SERRA	Rua Sabina Serra Risetto, nº 852	São Luiz do Purunã	Integral

3 - Para inscrição no “**Cadastro Municipal Unificado de Espera para Matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil**”, nos termos do Decreto nº 443/2024, os pais ou responsáveis legais

deverão apresentar fotocópias dos documentos originais, conforme o caso. A lista de documentos constituir-se-á de:

3.1) Certidão de nascimento da criança cadastrada e dos demais filhos de 0 a 18 anos de idade incompletos;

3.2) Fotocópia do CPF e CIRG ou documento oficial com foto, dos pais e/ou dos responsáveis legais da criança, e demais membros integrantes daquele conjunto familiar;

3.3) Comprovante judicial de guarda, em sendo o caso.

3.4) Comprovante de residência no Município de Balsa Nova, atualizado, em nome dos pais ou responsáveis legais, conforme discriminado abaixo:

3.4.1. Conta de energia elétrica, telefone, internet ou TV por assinatura, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

3.4.2. Correspondência de Instituição Bancária, ou de órgãos públicos, com data de expedição de no máximo, noventa dias;

3.4.3. Fatura de cartão de crédito, plano de saúde e redes de supermercado ou lojas, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

3.4.4. Contrato de aluguel em vigor, com devido registro em cartório;

3.4.5. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida, acompanhada de um dos comprovantes de conta de energia elétrica, gás, telefone em nome do proprietário do imóvel, com data de expedição de, no máximo, noventa dias.

3.4.6. Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

3.5) Laudo médico da criança deficiente em atendimento, sendo o caso;

3.6) Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social;

3.7) Comprovante de rendimento (holerite) atualizado dos pais ou responsáveis legais e demais membros integrantes daquele conjunto familiar;

3.8) Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais se menores de dezoito anos de idade, constando a escola e o período em que estuda, no ensino obrigatório, sendo o caso;

3.9) Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras, sendo o caso.

3.10) Em caso de a criança encontrar-se na espera de vagas remanescentes do Calendário Escolar de 2024, estas serão inseridas automaticamente para a lista de espera do ano letivo de 2025, **com a última pontuação publicada;**

3.11) Permanece válido a declaração assinada de obrigatoriedade de renovação do cadastro pelo período de 6 meses;

4. Destaca-se, que o único documento hábil para comprovação do tempo de espera de vagas remanescentes nos Centros Municipais de Educação Infantil de Balsa Nova será o documento (cópia ou original) do “**PROTOCOLO**”, realizado no **PROTOCOLO DO CMEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, informando sem rasuras o número do Processo Administrativo contendo a solicitação de matrícula em favor da criança beneficiária e, principalmente, a data e horário de sua autuação.

4.1. Os benefícios do **PROTOCOLO** são intransferíveis, de modo, que somente a criança indicada no documento será beneficiária da pontuação (0,2) a cada mês por tempo de espera na lista de vagas remanescentes.

4.2. As crianças que estejam em situação de risco e aquelas com deficiência na forma do artigo 98 da Lei nº8.069/1990, serão preteridas.

4.3. Nas situações que os responsáveis exerçam atividades profissionais e não tenham parentes ou terceiros próximos para deixar seus filhos em decorrência de incompatibilidade de jornada de

trabalho, para efeitos de avaliação sócio econômica será atribuído uma pontuação (0,1)

5. No ato de inscrição os pais ou responsáveis legais:

5.1. Poderão optar por **até três (03)** Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino ou Instituições diferentes, que atendem a etapa da Educação Infantil.

6. A disponibilidade das vagas não está vinculada ao local utilizado para fins de inscrição.

II - DA CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS

1. A classificação dos cadastrados para as instituições educacionais que atendem a etapa Educação Infantil - CMEI se dará conforme Decreto nº 443/2024:

1.1. As avaliações das solicitações de cadastro serão realizadas pelas Equipes de Profissionais Multidisciplinares designadas para prestarem serviços de assessoramentos técnicos para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, com atribuições especiais para promoverem e coleta de dados e realização do Relatório Social das famílias cadastradas a serem submetidas a análise das Diretoras dos Centros Municipais de Educação Infantil.

1.2. A Lista Classificatória do Cadastro Municipal, será publicado na Imprensa Oficial Municipal e disponibilizado do sítio eletrônico desta Municipalidade na forma de **“boletim eletrônico”** expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova (<http://www.balsanova.pr.gov.br>);

1.3. As Listas Classificatórias do Cadastro Municipal, serão publicadas mensalmente **de fevereiro a outubro** do ano letivo.

2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova publicará no endereço do sítio eletrônico do Município de Balsa Nova as listas classificatórias, conforme segue:

a) Para as inscrições realizadas em até **06/12/2024**, a publicação das listas contendo o resultado final do Cadastro Municipal Unificado para a Matrícula nos Centros Municipais Infantis de Balsa Nova serão publicados a partir de **04/02/2025**.

b) As inscrições realizadas após o período estabelecido, serão acrescidas nas listagens posteriores.

c) Para as efetivações das matrículas, estas serão realizadas no início do ano letivo de 2024, entre **05.02.2024 a 11.02.2025**.

3. Os pais ou responsáveis legais deverão consultar as listas classificatórias na data acima mencionada **no endereço eletrônico do Município de Balsa Nova** ou numa instituição educacional que atende a etapa Educação Infantil.

4. Por ocasião do recadastramento será entregue aos pais ou responsáveis das crianças protocolo de inscrição devendo constar nesse documento que para permanência na lista de espera deverá ser realizada a renovação da inscrição a cada seis meses, sob pena do nome ser retirado da lista. No momento da renovação da inscrição será entregue novo protocolo com a referida advertência.

5. Os pais e/ou responsáveis legais que necessitarem alterar as condições que determinaram a classificação de seus filhos, de acordo com os critérios do Decreto nº 443/2024, poderão fazê-lo, nos 5 (cinco) últimos dias úteis de cada mês, de fevereiro a setembro, do ano letivo de 2025, a ser realizado via protocolo, junto à Secretaria de Educação, no horário de atendimento das 8h às 12h e das 13h às 17h.

III - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1. A Secretaria da Educação disponibilizará as vagas conforme oferta em cada Instituição Educacional e respeitará a, relação de quantidade criança/adulto, a faixa etária e o espaço físico de cada Instituição Educacional.

2. Em caso de vagas remanescentes após a efetivação das matrículas, realizadas em fevereiro de 2025, a Secretaria da Educação poderá

promover a **“distribuição extraordinária de vagas”** no decorrer do ano **com última publicação em outubro**.

IV - DA MATRÍCULA

1. As vagas disponibilizadas serão informadas aos pais e/ou responsáveis por meio do sítio eletrônico do Município de Balsa Nova nas datas mencionadas no item II – Da Classificação e Reclassificação.

2. Os pais e/ou responsáveis legais deverão comparecer na instituição educacional onde foi disponibilizada a vaga para efetuar a matrícula nos dias **05 a 11 de fevereiro de 2025, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas**, nas respectivas instituições.

3. No ato da matrícula, os pais e/ou responsáveis legais, deverão preencher formulário específico, constando dados e informações pessoais, entregar na instituição educacional uma foto 3X4 da criança e acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos, **para simples conferência** dos documentos apresentados no momento do cadastro:

3.1. Certidão de nascimento da criança;

3.2. Comprovante de residência no Município de Balsa Nova, atualizado, em nome dos pais ou responsáveis legais, conforme discriminado abaixo:

3.2.1. Conta de energia elétrica, telefone, internet, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

3.2.2. Correspondência de Instituição Bancária, com data de expedição de no máximo, noventa dias;

3.2.3. Fatura de cartão de crédito, plano de saúde e redes de supermercado ou lojas, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

3.2.4. Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório;

3.2.5. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhada de um dos comprovantes de conta de energia elétrica, gás, telefone em nome do proprietário do imóvel, com data de expedição de, no máximo, noventa dias.

3.2.6. Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

3.2.7. Afim de confirmação dos dados, poderá ocorrer visitas por parte da municipalidade no endereço indicado no cadastro a qualquer momento;

4.0. Declaração de vacinas atualizada;

4.1. Cartão do SUS da criança;

4.2. CPF e RG ou documento oficial com foto, dos pais e/ou dos responsáveis legais da criança;

4.3. Comprovante judicial de guarda, sendo o caso.

5.0. Laudo médico para a comprovação do que dispõe no Decreto nº /2023, sendo o caso;

6.0. Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social;

7.0. Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos de idade, constando a escola e o período em que estuda, no ensino obrigatório, para a comprovação do critério previsto Decreto nº 443/2024, sendo o caso;

8.0. Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras, sendo o caso;

9.0. Comprovante de trabalho dos pais ou responsáveis legais, sendo o caso:

9.1. Carteira de trabalho constando contrato de trabalho e comprovante de rendimentos (holerite);

9.2. Trabalhadoras autônomas ou informais: carnê de contribuição do INSS, registro de Microempresário Individual, declaração ou carnê de contribuição do ISS;

9.3. Declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada, renda e carga horária semanal, assinada por duas testemunhas.

10. O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula na instituição educacional, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a publicação do resultado, ensejará na desclassificação do candidato e no chamamento dos pais e/ou responsáveis legais do próximo candidato classificado.

11. A criança que não comparecer à Instituição Escolar, sem justificativa dos pais ou responsáveis legais, **por 10 (dez) dias consecutivos** será submetida ao serviço de apoio psicológico e social escolar que elaborará manifestação técnica acerca da situação que poderá resultar em disponibilização da vaga para os demais candidatos da lista de classificação.

11.1. O afastamento da criança motivado por situações particulares poderá ser concedido pela Direção da Instituição Escolar.

V - DAS TRANSFERÊNCIAS

1. As inscrições para solicitação de transferências das crianças matriculadas nas instituições educacionais municipais que atendem a etapa da Educação Infantil, será da seguinte forma:

1.1. Os pais e/ou responsáveis legais interessados, deverão solicitar a transferência de vaga na instituição de educação infantil em que a criança se encontra matriculada, requerendo declaração de matrícula, e avaliação social realizado no cadastro, protocolando o pedido junto ao Protocolo Geral, podendo indicar até 03 (três) opções de instituições educacionais municipais e ou Instituições conveniadas com o município que atendem a etapa da Educação Infantil.

1.2. Os pedidos de transferência serão computados e divulgados juntamente com as solicitações de vagas no CMU, constando ao lado a inscrição **TRANSFERÊNCIA**:

1.3 A pontuação de classificação será a mesma que foi utilizada para a concessão da vaga, a qual **terá acréscimo 0,1 por mês de espera após o protocolo de solicitação de transferência**;

1.4 No período do **1º ao 10º** dia útil de cada mês, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova publicará a lista contendo a classificação para a vaga;

1.5 Após a publicação da lista do Cadastro Municipal Unificado, em caso de aprovação, a direção das instituições de educação infantil, onde a transferência foi solicitada, entrará em contato através do telefone informado no pedido de transferência, e orientará sobre os procedimentos e documentos necessários à matrícula na instituição de destino.

1.6 Após a publicação da lista no diário oficial, os pais e/ou responsáveis legais deverão efetuar a matrícula na instituição de destino, no prazo de **5 dias úteis**.

2. Durante o mesmo período (nos cinco primeiros dias úteis de cada mês), pais e/ou responsáveis legais que solicitaram transferência poderão desistir da mesma mediante o comparecimento na instituição educacional onde a criança está matriculada, desde que ainda não tenha sido atendido, e requisitar o cancelamento.

3. O pai ou responsável, poderá solicitar a transferência da criança, mediante protocolo junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

4. Uma vez sendo atendida a transferência solicitada pelo pai e/ou responsável legal, **não poderá haver desistência**.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

1. As inscrições e atendimento à demanda da educação infantil deverão respeitar as seguintes idades no ato da matrícula:

ETAPA	FAIXA ETÁRIA
Berçário	De 04 meses completos até 12 meses de idade completos até 31/março
Infantil I	De 01 ano a 1 ano 11meses e 29 dias de idade completos até 31/março
Infantil II	De 02 anos a 2 anos 11meses e 29 dias completos até 31/março
Infantil III	De 03 anos a 3 anos 11meses e 29 dias de idade completos até 31/março

2. As ocorrências no processo de inscrição e matrícula deverão ser registradas em ata pela direção da instituição de educação infantil e encaminhadas ao Documentador Oficial da Secretaria Municipal de

Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, no prazo de até dois dias úteis da ocorrência.

3. O ato da inscrição implicará, por parte dos pais e/ou responsáveis legais, o conhecimento e o compromisso da aceitação deste Edital e do Decreto nº.../2023.

4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos ainda que verificadas posteriormente, ACARRETARÃO A NULIDADE DA INSCRIÇÃO.

5. É direito dos pais e/ou responsáveis legais, no ato da matrícula, ter ciência do Regimento Escolar.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de novembro de 2024.

MAYARA KAROLINE BULOW

Secretária Municipal Interina de Educação, Cultura e Esporte

Portaria nº 539/2024

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:C0A0BF74

GABINETE DECRETO Nº 446/2024

SÚMULA: Convocação da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de promover discussões e elaborar proposições sobre a Emergência Climática, com o objetivo de subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima, bem como conforme o processo administrativo nº 28085/2024, e

DECRETO

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2024, com o tema central: “Emergência Climática: o Desafio da Transformação Ecológica”, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 2º. Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de novembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

ANEXO I

REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CONTENDA E Balsa Nova

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente (CIMMA) ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2024, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Contenda, localizada na Rua Timóteo

Cordeiro, nº 165 - Jardim Paraná, Contenda/PR. A abertura do evento está prevista para as 08h00 e encerramento para as 17h00.

Art. 2º A 1ª CIMMA foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079 de 10 de junho de 2024.

Art. 3º A 1ª CIMMA constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a definição de propostas sobre Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Art. 4º A 1ª CIMMA tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na realidade local, e eleger pessoas delegadas para 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, nos termos da Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079 de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 5º A 1ª CIMMA tem como tema “Emergência Climática” e está organizada em 5 eixos:

- Mitigação
- Adaptação e preparação para desastres
- Transformação Ecológica
- Justiça Climática
- Governança e Educação Ambiental

Parágrafo único. O documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, que reúne informações técnicas e conceituais sobre o tema e os eixos temáticos, é o ponto de partida dos trabalhos.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da Conferência Intermunicipal Meio Ambiente - CIMMA, nomeada pelo poder público municipal com integrantes indicados pelo órgão responsável pelo meio ambiente, observando-se, na sua composição, os percentuais de representação de setores privados e da sociedade civil na Comissão Organizadora Nacional.

Art. 7º A 1ª CIMMA será presidida pelo prefeito ou gestor da pasta de ambiente ou presidente do conselho municipal de meio ambiente.

Parágrafo único. Na ausência do gestor, a Comissão Organizadora será presidida pela diretora da Secretaria de Meio Ambiente.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º Poderá participar da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente qualquer pessoa maior de 16 anos, devidamente inscrita, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 9º O credenciamento dos(as) participantes da 1ª CIMMA será efetuada no dia 12 de dezembro das 8h00 às 9h00 horas e tem como objetivo identificá-los(a) em categorias.

Art. 10 Na 1ª CIMMA, os participantes serão credenciados em três categorias:

- Participante com direito a voz e voto;
- Convidados(as) com direito a voz; e
- Observadores(as) sem direito a voz e voto.

§ 1º Caso o município tenha Conselho Municipal de Meio Ambiente constituído, serão considerados Participantes Natos os seus Conselheiros titulares e suplentes.

§ 2º As pessoas descritas nos incisos II e III serão convidadas pela Comissão Organizadora Municipal ou Intermunicipal.

§ 3º Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de pessoa delegada, deverá comprovar ser morador do seu respectivo Município há pelo menos 02 (dois) anos.

Art. 11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora Municipal (ou Intermunicipal).

Art. 12 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as) e observadores (as).

CAPÍTULO IV

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 13 A 1ª CIMMA deverá ser realizada observando a seguinte programação:

- Abertura e apresentação da programação;
- Dinâmica sobre o Tema e os 5 Eixos detalhados no documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente;
- Grupos de Trabalhos por Eixos;

- Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho;

- Eleição de pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente.

Parágrafo único. O Regulamento ficará aberto para consulta pública no prazo de 12 de novembro de 2024 a 12 de dezembro de 2024, no dia 11 de dezembro de 2024 é validado pela Comissão Organizadora Municipal.

CAPÍTULO V

DA DINÂMICA

Art. 14 A Dinâmica terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos, de que trata o artigo 5º.

CAPÍTULO VI

DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO

Art. 15 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta cada um dos 5 Eixos da Conferência.

Art. 16 Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art. 17 Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas sobre o respectivo Eixo debatido.

Art. 18 As propostas construídas devem ser registradas por cada um dos grupos.

CAPÍTULO VII

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19 A Plenária Final é o momento de:

- Priorização das Propostas; e
- Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

Art. 20 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

Art. 21 As propostas construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 22 Na Plenária Final terão direito a voto os (as) participantes devidamente credenciados (as) na 1ª Conferência Intermunicipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos convidados(as) será garantido o direito a voz.

Art. 23 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 propostas, de até 400 caracteres, com espaço, cada, sendo 2 por eixo temático.

Art. 24 Os resultados da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual por meio da Plataforma Brasil Participativo ou em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO VIII

DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS

Art. 25 Na Plenária Final, serão eleitas 3 pessoas delegadas do município de Contenda e 3 pessoas do Município de Balsa Nova para participar da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, conforme quantitativo e critérios definidos.

Art. 26 Conforme elencado no parágrafo segundo do artigo 10º deste Regimento, poderão ser candidatas a pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente os participantes moradores do seu respectivo Município há pelo menos 02 (dois) anos

Parágrafo único. Os candidatos a pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio ambiente deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 27 A escolha das 3 pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, entre participantes da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, deverá observar a seguinte composição:

- 50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 sejam de povos/comunidades tradicionais e povos indígenas;
- 30% de representantes do setor privado; e 20% de representantes do poder público.

§ 1º. A escolha das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Regulamento da Conferência Estadual do Meio Ambiente.

§ 2º. Serão eleitas 3 pessoas suplentes de cada município delegadas para a 5ª Conferência Estadual paritariamente.

§ 3º Para a escolha das pessoas delegadas titulares e suplentes será obrigatório observar a cota de no mínimo 50% de mulheres e de no mínimo 50% de pessoas negras.

Art. 28 A relação das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual eleitas e suas respectivas suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 7 (sete) dias após a realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Na impossibilidade de a pessoa delegada titular estar presente na Conferência Estadual, a respectiva pessoa suplente será convocada para exercer a representação do município.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 30 O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:

Bianca Aparecida Bonka

Código Identificador:78A271EC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo Nº 2 referente ao contrato Nº 167/2023, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS, NOVAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, decorrente de licitação Nº 45/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, portador do CPF/CNPJ sob nº79.183.919/0001-18. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 30/05/2025. Ainda, Aditivam o contrato na importância de R\$ 176.967,70, nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Publicado por:

Henrique Warken

Código Identificador:1553F018

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO DECRETO Nº 033/2024.

DECRETO Nº 033/2024.

SÚMULA: - Decreta Recesso Administrativo nas Repartições Públicas Municipais de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Sr. **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Do dia 16 a 31 de dezembro de 2024, fica **DECRETADO** recesso administrativo nas repartições públicas Municipais.

Parágrafo único: No serviço público Municipal, excetuam-se os serviços que por sua natureza são considerados contínuos e essenciais, em especial os desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, coleta de lixo, departamento de Licitação e outros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Barbosa Ferraz (PR), 08 de novembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karolaine Gandra Pereira

Código Identificador:72708DAC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 260/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede redução de carga horária de servidora pública municipal, 20 horas semanais para 10 horas semanais e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme Art. 67, item 9, da Lei Orgânica do Município de Barra do Jacaré;

CONSIDERANDO a aplicação do Art. 63 do Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a servidora é mãe de uma filha com diagnóstico para Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade e Transtorno de Ansiedade Generalidade.

CONSIDERANDO os demais elementos constantes no Autos Processo nº. 0002401-91.2024.8.16.0039 - procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública – PROJUDI – Comarca de Andirá.

CONSIDERANDO o of. nº. 22/2024 de 04/11/2024 da Procuradoria Jurídica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a partir de 11/11/2024, a redução de carga horária **20 horas semanais para 10 horas semanais**, a pedido da servidora efetiva, Srª. GABRIELA DO AMARAL COSTA – do seu **1º padrão cargo de PROFESSORA – Matr. 5091 e do seu 2º padrão cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – Matr. 5092** – subordinada a Secretaria Municipal de Educação, prestando serviços no Setor de Ensino Municipal.

Art. 2º – A redução de carga horária será sem prejuízo da remuneração, com redução de 2 (duas) horas diárias.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Jacaré-PR, em 08 de NOVEMBRO de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Garcia Gebim

Código Identificador:FE7A4768

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 261/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573*), realizado em 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (avaliação provas práticas), homologação do resultado em 28/06/2024.

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº. 16.01/2024 de 25/10/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/10/2024 – Edição 3141 – págs.35e36*)

CONSIDERANDO rigorosamente a ordem de classificação:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a partir de 11/11/2024, os servidores aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2024:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 hrs

NOME:	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	EDITAL CONVOCACÃO:	DE
1. Cassio Fernando Guerreiro	471-1839	1º colocado	16.01/2024 de 25/10/2024.	

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS – 40 hrs

NOME:	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	EDITAL CONVOCACÃO:	DE
1. Letícia da Silva Fernandes Dias	471-2096	1ª colocada	16.01/2024 de 25/10/2024.	

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL – 20 hrs

NOME:	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	EDITAL CONVOCACÃO:	DE
1. Ronaldo Oliveira dos Santos	471-1205	1º colocado	16.01/2024 de 25/10/2024.	

FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR – 30 hrs

NOME:	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	EDITAL CONVOCACÃO:	DE
1. Geovana Pizzaiia Prette	471-910	1ª colocada	16.01/2024 de 25/10/2024.	

MECANICO DE MANUTENÇÃO VEICULAR AUTOMOTORES – 40 hrs

NOME:	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	EDITAL DE CONVOCACÃO:	DE
1. Clayton Estevão Simões	471-1176	1º colocado	16.01/2024 de 25/10/2024.	

PSICOLOGO EDUCACIONAL – 30 hrs

NOME:	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	EDITAL CONVOCACÃO:	DE
1. Leonam Carlos Gonçalves	471-1006	1º colocado	16.01/2024 de 25/10/2024.	

Art. 2º – As verbas remuneratórias de todos os cargos abaixo relacionados será em conformidade com a **Lei nº. 821/2023 de 18/09/2023** – Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS (Regime Geral de Previdência Social):

- **Agente Comunitário de Saúde** – serão em conformidade com o Nível/Ref. 08 (conf. anexo I e III págs. 20e93) – carga horária de 40 hrs semanais.
 - **Analista de Recursos Humanos** – será em conformidade com o Nível/Ref. 17 (conf. anexo I e III págs. 20e97) – carga horária de 40 hrs semanais.
 - **Auditor Fiscal de Tributos Municipal**– serão em conformidade com o Nível/Ref. 13 (conf. anexo I e III págs. 20e95) - carga horária de 20 hrs semanais.
 - **Fisioterapeuta Clínico Domiciliar** – serão em conformidade com o Nível/Ref. 17 (conf. anexo I e III págs. 23e97) - carga horária de 30 hrs semanais.
 - **Mecânico de Manutenção Veicular Automotores** – serão em conformidade com o Nível/Ref. 11 (conf. anexo I e III págs. 23e94) - carga horária de 40 hrs semanais.
 - **Psicólogo Educacional** – serão em conformidade com o Nível/Ref. 14 (conf. anexo I e III págs. 25e95) - carga horária de 30 hrs semanais.
- Art. 3º – Os servidores admitido no caput do art. 1º serão submetidos a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 4º – Os servidores em questão, tem o prazo de 15 dias para tomarem posse, contados da data de publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 5 dias, a requerimento do interessado (conf. Art. 18 §1º Lei nº. 16/1993 de 23/09/1993).

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 08 de novembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:AD37F0C1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 262/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação da portaria nº. 259/2024 de 07/11/2024, que nomeou a servidora aprovada em Concurso Público - Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024 – Edital de Convocação nº. 13.01/2024 de 14/10/2024.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

- RESOLVE:
- I – Fica revogada em sua totalidade, a partir desta data, a portaria nº. 259/2024 de 07/11/2024, (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP-PR – no dia 08/11/2024 – Edição 3150 – págs.49e50), que dispõe sobre a nomeou da servidora Sr^a. Tatiane Glória de Andrade – aprovada em Concurso Público – Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024 – Edital de Convocação nº. 13.01/2024 de 14/10/2024.
- II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré-PR, em 08 de novembro 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:46A03C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 244/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: A empresa, **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 33.068.320/0001-32, com sede na Rua Graça Aranha, n.º 875, Barracão 2, Sala A, Vargem Grande, Pinhais – PR, CEP: 83.321-020.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 3.698,00** (três mil, sessentos e noventa e oito reais).

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	do Exercício
2024	2380	05.001.10.301.0005.2026	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2024	2960	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2024	2970	05.001.10.301.0005.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2024	3290	05.002.10.304.0005.2042	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	

Fiscal Senhora Amanda Coaglio de Mello, Gestor Senhor Odair José Lobo de Carvalho.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 01 de novembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4E9E91F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 246/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: A empresa, **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 18.258.209/0001-15, com sede na Rua Alberto Laureano henrich, n.º 50, Frente, Passa Vinte, Palhoça – SC, CEP:88.132-230.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 3.249,95** (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2024	2380	05.001.10.301.0005.2026	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2024	2960	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2024	2970	05.001.10.301.0005.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2024	3290	05.002.10.304.0005.2042	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	

Fiscal Senhora Amanda Coaglio de Mello; Gestor Senhor Odair José Lobo de Carvalho.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 01 de novembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F62A9205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: PR36/2024
- b) Modalidade: Pregão
- c) Data Homologação: 08/11/2024
- d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE EVENTUAL MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA MUNICIPALIDADE
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3552 - Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI
(09.436.050/0001-90)

1622 - HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA
(05.130.862/0001-52)

TOTAL GERAL: R\$ 1.062.379,00

Bela Vista da Caroba, 08/11/2024.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:060ED9A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 073/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
Valor.....: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)
Vigência...: Início: 08/11/2024 Término: 05/02/2025
Licitação...: Inexigibilidade Nº.: IL20/2024
Recursos...: Dotação: 337 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 6.56 . 0 . 339039
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
331 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 6.54 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ESPAÇO SOU ARTE PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO DE NATAL DURANTE AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 08/11/2024

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E5790EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0186/2024

PORTARIA Nº 0186/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece o Decreto Municipal nº 124 de 02 de outubro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterada a Comissão de Avaliação para fins de Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho do Grupo Ocupacional do Magistério, Administração Geral e Profissional, a qual passará a ser composta pelos seguintes membros em caráter permanente:

ELSON SUHRE RG: 68xx.xxx-0
CLENIR ROSANI BROZOWSKI RG: 64xx.xxx-6
TANIA MARIA DE OLIVEIRA MOURA RG: 71xx.xxx-4

Art. 2º - Fica designado como Presidente da referida Comissão, o servidor ELSON SUHRE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 098/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:0BD6FA15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 019/2024

Dispõe sobre a concessão de Licença por motivo de saúde, e designação de substituto para composição de comissões permanentes, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos arts. 27 e 79 do Regimento Interno e suas alterações.

CONSIDERANDO o atestado médico de afastamento da atividade pelo prazo de 11(onze) dias de 08/11 a 18/11/2024 emitido em 08/11/2024 ao Vereador Tiago de Lima Ribas, por motivo de doença.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença ao vereador **Tiago de Lima Ribas** por motivo de saúde conforme atestado devidamente comprovado junto à secretaria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Fica designado o segundo suplente vereador **Luiz Carlos de Lima**, o qual tomou posse na presente data para substituir o vereador em Exercício nas seguintes Comissões:

- I** - Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais;
 - II** - Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.
- Art. 3º** - A substituição perdurará enquanto persistir a licença do referido vereador.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 08 de novembro de 2024.

MÁRIO BONK
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:56B9022E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 175/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.009.15.452.6.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$184.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	184.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.002 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
02.002.26.782.8.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$180.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	180.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$184.000,00	
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd 184.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$180.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	180.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Giroto
Código Identificador:E2CEC21C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 168/2022

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 168/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: C.I. CONFECÇOES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DE SAÚDE E SERVIÇOS URBANOS E CAMISETAS PROMOCIONAIS PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VIGENCIA ORIGINAL DO CONTRATO: até o dia 07 de novembro de 2024.

VALOR ADITADO DO CONTRATO: até o dia 07 de novembro de 2025.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de novembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:1DDF0E43

LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 168/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 168/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DE SAÚDE E SERVIÇOS URBANOS E CAMISETAS PROMOCIONAIS PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VIGENCIA ORIGINAL DO CONTRATO: até o dia 09 de novembro de 2024.

VALOR ADITADO DO CONTRATO: até o dia 09 de novembro de 2025.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de novembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:59297484

LICITAÇÃO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 170/2022

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 170/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PETTER UNIFORMES EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DE SAÚDE E SERVIÇOS URBANOS E CAMISETAS PROMOCIONAIS PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VIGENCIA ORIGINAL DO CONTRATO: até o dia 09 de novembro de 2024.

VALOR ADITADO DO CONTRATO: até o dia 09 de novembro de 2025.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de novembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:9D95A32B

LICITAÇÃO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 171/2022

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 171/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SARA DE ASSIS RODRIGUES 09758898698.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DE SAÚDE E SERVIÇOS URBANOS E

CAMISETAS PROMOCIONAIS PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VIGENCIA ORIGINAL DO CONTRATO: até o dia 09 de novembro de 2024.

VALOR ADITADO DO CONTRATO: até o dia 09 de novembro de 2025.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de novembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:CA81A50B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 334 2024

PORTARIA nº 334/2024
Data: 08/11/2024

SÚMULA: Concede férias a servidoras efetiva e temporária, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidoras efetiva e temporária, abaixo relacionadas pelo período, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Rosangela Ghedin Berti	11377-8	Auxiliar de Serviços Gerais	11/11/2024 a 25/11/2024	2023/2024
Salete Leticia Matte	082	Assistente Social	29/10/2024 a 12/11/2024	2022/2023

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 08 de novembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:4515347C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 290 2024

DECRETO nº. 290/2024
Data: 08/11/2024

SÚMULA: Nomeia servidor no Cargo de Secretário (a) de Esporte, (Agente Político), e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Alex Sandro Piovesan, inscrito no CPF nº 032.488.819-84 e na Cédula de Identidade RG nº 7.846.763-0PR, ocupante do cargo de Secretário de Esporte – Agente Político, conforme (Lei 734/2023 Agente Político).

Parágrafo 1º. A remuneração atribuída será a constante do símbolo de Agentes Políticos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 08 de novembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C02D8A86

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 291 2024

DECRETO nº. 291/2024
Data: 08/11/2024

SÚMULA: Nomeia servidor em Cargo de comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. João Paulo Monteiro Pantaleão**, inscrito no CPF nº 080.437.139-36 e na Cédula de Identidade RG nº 10.416.764-0/PR, para ocupar o Cargo em Comissão de **Chefe Coordenador Casa Lar (Lei 645/22)**.

Parágrafo 1º. A remuneração atribuída será a constante do símbolo CC-4.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 08 de novembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:1F731D61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1709/2024 - CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE
27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1709/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024)**,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** com a seguinte especificação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
F1000	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
81	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	15.000,00

TOTAL		R\$	15.000,00
-------	--	-----	-----------

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
F1000	06.001.04.122.0004.2.007 – Aquisição, Controle e Distrib. de Bens e Serviços		
91	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	2.797,00
93	3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	4.703,00

TOTAL		R\$	7.500,00
-------	--	-----	----------

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
F1000	07.001.04.123.0005.2.008 – Cadastro, Arrecadação e Fiscalização		
107	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	7.500,00

TOTAL		R\$	7.500,00
-------	--	-----	----------

TOTAL GERAL		R\$	15.000,00
-------------	--	-----	-----------

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.

Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06/11/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	
Prefeito	

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:904FA456

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº
09/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº
09/2024

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À ACESSORIA CULTURAL**

Emissão: 08/11/2024
ENTREGA DOS ENVELOPES: 18/11/2024 até às 17h horas do dia 22/11/2024, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Biblioteca localizada na Rua Carlos Alberto Ribeiro, 21, e através da

Internet pelo site da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: <https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/>.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefone: (41) 3675-3950, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

CARMEM BUENO DO NASCIMENTO

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:7D3B197D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 12-2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta do MUSICAL CORPO & ALMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.355.893/0001-86, com endereço na Av. Helmuto Simm, nº 178, sala 01, Centro, na cidade de Horizontina, no Estado do Rio Grande do Sul, para a realização de show na festa de aniversário do Município, a ser realizado do dia 01/12/2024, com duração mínima de 2 (duas) horas, com fundamento no parecer do Advogado Municipal e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), em favor de MUSICAL CORPO & ALMA LTDA, cujo pagamento far-se-á a vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 08 de novembro de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F0769C04

ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO 60-2023

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 60/2023, que são partes o MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JAISSON MARCOS OLIVEIRA DOS REIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.564.389/0001-07, com sede na cidade de Bom Jesus do Sul-PR, sito a Avenida Ipiranga, 271, centro, doravante designada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMO

Fica aditivado o presente contrato em 25% no item nº 15, perfazendo um total de R\$ 1.250,00 do presente aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 08 de novembro de 2024.

JAISSON MARCOS OLIVEIRA DOS REIS
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

ALCIONE MAZZOCATO

MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4EE8DBFF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5438 /2024.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias d Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
JUCIELI DAL PIZZO DE MATTOS	847	Auxiliar Administrativo	6,00	02/04/2022 01/04/2023	A 11/11/2024 16/11/2024
JUCIELI DAL PIZZO DE MATTOS	847	Auxiliar Administrativo	9,00	02/04/2023 01/04/2024	A 16/11/2024 26/11/2024
JOICE FERNANDES PEREIRA SCHMIDT	857	Auxiliar de Educação Infantil Em Extinção	10,00	02/04/2023 01/04/2024	A 11/11/2024 20/11/2024
JOICE FERNANDES PEREIRA SCHMIDT	857	Auxiliar de Educação Infantil Em Extinção	10,00	02/04/2024 01/04/2025	A 21/11/2024 10/12/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de novembro de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C443C896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.535, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 3.387 de 04 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2024, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2024.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:3956E701

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2024 – (Processo Licitatório 119/2024). DATA DO AVISO: 30/10/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: PRIORIZA ABERTURAS EM ALUMINIO LTDA - EPP - CNPJ: 20.288.177/0001-42.

OBJETO: a reforma da cobertura metálica e do letreiro do centro das oficinas sociais, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.
1	COBERTURA METÁLICA – ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA: estrutura metálica tubular e calha com pintura eletrostática epóxi pó branco. Fixado sobre pilares existentes. Vigas principais por tubos 100 X 100mm. Terçamento em tubo 50 X 100mm. Cobertura em telha forro base e superior branco. Fachada em ACM TECBOND 3,00mm vermelho intenso. Letreiro não incluso. Dimensão: 5.500 X 3.200mm. LETREIRO: ACM – fechamento de ACM. Letras em ACM – CENTRO DE OFICINAS SOCIAIS. Dimensão: 5.000 X 285 X 30mm.	01
Valor total R\$ 42.855,00		

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 42.855,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), a qual será paga até o decimo quinto dia após a conclusão dos serviços e a emissão da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, conforme abaixo: 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de assistência social; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Despesa: 1319.

VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Início da execução dos se dará após o recebimento da ordem de serviço, com previsão de término em 120 (cento e vinte) dias.

Bom Sucesso do Sul, 08 de Novembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:85944BFF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 03 AO
CONTRATO Nº 37/2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
AO CONTRATO Nº 37/2024
CONTRATADA: JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 19.376.115/0001-03

Cláusula Primeira – Prazo de Execução
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 15 dias, até a data de 25 de novembro de 2024, tendo em vista a necessidade de concluir a obra, que acabou atrasando devido à demora na entrega de materiais por parte do fornecedor, por conta da grande quantidade que precisa para executar o serviço.
Clausula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 06 de novembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:5886E5E2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 DO
CONTRATO Nº 242/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO Nº 242/2023
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CNPJ: 75.104.422/0008-82

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2025 a 31/12/2025, em conformidade com o disposto na Cláusula Oitava do Contrato original, bem como nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS QUANTIDADES
Estimam-se, para o ano letivo de 2025, as quantidades inicialmente contratadas, totalizando 445 estudantes para o Sistema de Ensino Aprende Brasil e 65 estudantes para o Letrix: Desafios de Aprendizagem.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE
Considerando a prorrogação do prazo de duração do Contrato e, com fundamento no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, c/c os artigos 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93, bem como no artigo 3º da Lei 10.192/01 e, ainda, conforme previsão contida na Cláusula Nona do instrumento contratual primitivo, o presente aditivo tem por objeto, também, o reajuste dos preços unitários, com base na variação anual acumulada do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurada nos últimos 12 (doze) meses, quais sejam, entre outubro de 2023 e setembro de 2024, com porcentagem de aumento de 4,42% (quatro virgula quarenta e dois por cento).

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR GLOBAL
O valor global do presente contrato, atualizado para o ano letivo de 2025, fica estimado em R\$238.816,50 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais, com cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Vinculada	09	Departamento de Educação, Cultura e Esporte
Unidade Gestora	09.01	Divisão de Ensino
Elemento de Despesa	12.361.0010.2.029	Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros
Rubricas	3.3.90.30	Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA: DO COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO

As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

§ 1º A CONTRATADA (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) obriga-se a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

§ 2º A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PROTEÇÃO DE DADOS

As Partes declaram que as informações e os dados pessoais disponibilizados para a execução deste Contrato serão requeridos, utilizados, compartilhados e/ou tratados estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, mediante prévio e expresse consentimento dos seus titulares, comprometendo-se a adotar as melhores práticas de governança e gestão de dados pessoais, em conformidade com o estabelecido nas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Bom Sucesso do Sul - PR, 08 de novembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yonara Beatriz de Araujo Penso

Código Identificador:AB1EBA00

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 118/2024

SÚMULA: CONVOCAR A APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020 PARA REPOSIÇÕES DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a aprovada do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020, conforme descrito abaixo.

DENTISTA - I		
INSC.	NOME	CLASSIF.
123249	SILMARA JULIANA LIKOSKI SENER	1º

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva da Silva Schultz

Código Identificador:2022B711

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL LEI ORDINÁRIA Nº 653/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, REGULAMENTA A POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMDPD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Poder executivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cafeara, órgão deliberativo e fiscalizador das ações voltadas à promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência, com o objetivo de assegurar-lhes o pleno exercício dos direitos individuais e sociais, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Caberá aos órgãos do Poder Público a as Entidades socioassistenciais assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos quanto à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e seu respectivo Fundo terão caráter permanente e serão vinculados à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Assistência Social fornecerá ao Conselho os meios e instrumentos para a consecução de suas finalidades.

Capítulo II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 4º- A participação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência consiste em serviço de utilidade pública, de natureza relevante, e seus integrantes serão considerados agentes públicos para todas as finalidades previstas em lei, e não serão remunerados.

Art. 5º- Para os efeitos desta lei, considera-se pessoa com deficiência, além daquelas citadas na Lei Federal nº 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividades e se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da

função física, apresentando se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla, associação de duas ou mais deficiências.

Art. 6º- O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter deliberativo e fiscalizador relativo à sua área de atuação, com os seguintes objetivos:

I - elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;

II - zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

III - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência;

IV - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

V - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

VI - propor a elaboração de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

VII - propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;

VIII - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

IX - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

X - avaliar anualmente o desenvolvimento da política Municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência de acordo com a legislação em vigor, visando à sua plena adequação;

XI - exercer o poder fiscalizador das atividades nas áreas voltadas às pessoas com deficiência no Município de Cafeara, financiadas com recursos públicos, inclusive à utilização, por particulares, de recursos repassados a título de transferência voluntária para execução de projetos e programas na área voltada às pessoas com deficiência;

XII - promover a política de atendimento das pessoas com deficiência, conforme estabelecido nos artigos 203, 204 e 227 da Constituição Federal, artigos 8º, parágrafo único, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal e outras leis que vierem a ser promulgadas;

XIII - aprovar, de acordo com os critérios estabelecidos em seu regimento interno, o cadastramento de entidades que prestam atendimento ao deficiente;

XIV - receber e julgar a procedência de denúncias, reclamações e representações de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados aos deficientes, dando-lhes o encaminhamento devido;

XV - elaborar o orçamento municipal, no que diz respeito à consecução dos objetivos da Política Municipal da Pessoa com Deficiência, acompanhando a sua aprovação;

XVI - deliberar sobre a destinação de recursos públicos e aprovação de projetos de adaptação de espaços e transportes públicos.

Art. 7º- A Política de Atendimento à Pessoa com deficiência no âmbito do Município de Cafeara far-se-á por meio de programas destinados a:

I - promover e acompanhar a execução de diretrizes básicas da política municipal voltada para a pessoa com deficiência, junto às Secretarias Municipais de acordo com a legislação específica e as conclusões extraídas das Conferências Municipais.

II - avaliar, propor, destinar, acompanhar e fiscalizar, o repasse e a aplicação dos recursos públicos nas ações voltadas para a pessoa com deficiência.

Capítulo III

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 8º- O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 6 (seis) membros, titulares e suplentes, respectivamente, representantes dos seguintes órgãos ou entidades:

I - 3 (três) representantes do Poder Público Municipal:

01 (um) Secretaria Municipal de Assistência Social;

01 (um) Secretaria Municipal da Saúde;

01 (um) Secretaria Municipal da Educação;

II - 03 (três) representantes da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante de entidade prestadora de atendimento à pessoa com deficiência;

b) 01 (uma) pessoa com deficiência;

c) 01 (um) profissional técnico que atue na defesa ou no cuidado físico e/ou psicológico das pessoas com deficiência;

§ 1º - Cada representante terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

§2º - Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste; tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização da Conferência Municipal que as elegeram, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

§ 3º - O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será eleito entre os conselheiros titulares na primeira reunião da gestão, sendo o presidente não governamental.

Art. 9º- O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 10- Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o artigo 8º, § 2º, homologará a eleição e os nomeará por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 11- As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 12- Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou autoridade pública a qual estejam vinculados, apresentada ao referido Conselho que fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal para homologação via Decreto.

Art. 13- Perderá o mandato o conselheiro que:

- I - desvincular-se do órgão de origem da sua representação;
- II - faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento interno do Conselho;
- III - apresentar renúncia ao Conselho, que será lida na sessão seguinte a de sua recepção pela mesa diretiva;
- IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- V - for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Parágrafo único - A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho após procedimento iniciado por Comissão Ética, mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

Art. 14 - Perderá o mandato a instituição que:

- I - extinguir sua base territorial de atuação no Estado/Município e União;
 - II - tiver constatada em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade que torne incompatível sua representação no Conselho, conforme ditames elencados no Estatuto da Pessoa com Deficiência;
 - III - sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave.
- Parágrafo único - A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

Art. 15- O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará, sob sua coordenação, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de acordo com deliberação do Conselho Nacional, a cada dois anos, para avaliar e propor programas, projetos e serviços da área a serem efetivados ou implementados no Município, garantindo sua ampla divulgação.

§ 1º - A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composta por delegados representantes dos órgãos, entidades e instituições de que trata o artigo 8º.

§ 2º - A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será convocada pelo respectivo Conselho e efetivada por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 16 - Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

- I - avaliar a situação da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência;
- II - fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência no biênio subsequente ao de sua realização;
- III - aprovar seu Regimento Interno;
- IV - aprovar e dar publicidade a suas deliberações, que serão registradas em documento final a ser apresentado ao Poder Executivo municipal.

Capítulo IV

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 17- Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, instrumento de captação e aplicação de recursos destinados à execução das políticas, programas e projetos na área de atendimento da pessoa com deficiência.

Art. 18- O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será constituído de:

- I - transferências do Fundo Federal e Estadual da Pessoa com Deficiência;
- II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais legalmente previstos em cada exercício;
- III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais;
- IV - legados;

V - receitas de aplicações financeiras;

VI - receitas oriundas de acordos e convênios;

VII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Art. 19- Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD.

Parágrafo único - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

- I - da disponibilidade, em função do cumprimento da programação;
- II - da previa e expressa autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 20 -O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a orientação controle e fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único - A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência fica sob responsabilidade do contador do órgão gestor, designado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 21- O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, elaborado sob proposta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, integrará o Orçamento Geral do Município.

Art. 22- Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão aplicados em:

- I - financiamento total ou parcial de projetos e serviços de áreas afins desenvolvidos pelas entidades e organizações que visem o atendimento e cumprimento dos direitos da pessoa com deficiência;
- II - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
- III - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a prestação de serviços nas áreas afins;
- IV - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas para a pessoa com deficiência;
- V - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da pessoa com deficiência.

Art. 23- O repasse de recursos para as entidades que desenvolvam serviços e programas voltados na área da pessoa com deficiência devidamente cadastradas na forma da Lei será efetivado por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único - As transferências de recursos para entidades públicas e privadas voltadas ao atendimento a pessoa com deficiência processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos ou ajustes, obedecidos à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e ações aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24- O regulamento desta lei será objeto de Decreto do Prefeito Municipal, publicado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da nomeação do Conselho, e abrangerá:

- I - o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sob proposta aprovada pelo respectivo Conselho;
- II - a administração do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que atenderá às prescrições contábeis e orçamentárias vigentes, inclusive as do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Controladoria Geral do Município.

Art. 25- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cafeara (PR), 05 de novembro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

“Prefeito Municipal”

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:761E80BD**GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO DE DISPENSA****COMUNICADO DE RESULTADO DISPENSA**

Aos Participantes e Interessados,

Comunicado de resultado da Dispensa de Licitação nº 34/2024

Prezados,

Vimos por meio deste informar que na data 08 de novembro de 2024, as 08:00 a comissão de licitação reuniu-se para análise das propostas da Dispensa de Licitação nº 34/2024, que tem por objeto Contratação de Empresa para a Locação de 34 banheiros químicos para os Shows nos meses de Novembro(Festa do Município e Cavalgada) e Dezembro de 2024 (Feira da Lua e Réveillon) no Município de Cafeara –Pr.

As propostas adicionais foram recebidas através do endereço eletrônico **licita.cafeara@gmail.com** tendo como interessadas as empresas:

INGABAN LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ nº 05.400.332/0001-87.

ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ Nº 78.305.174/0001-50

ATIVA LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 02.580.316/0008-00

A proposta está seguintes valores:

INGABAN LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, valor total de R\$ 12.175,00 (doze mil, cento e setenta e cinco reais).

ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, valor de R\$ 15.320,00 (quinze mil, trezentos e vinte reais).

ATIVA LOCAÇÃO LTDA, valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais).

O critério a ser utilizado será o menor preço POR LOTE (GLOBAL), conforme edital.

Da análise da proposta, as propostas das empresas INGABAN LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA e ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, foram classificadas, já que foram apresentadas conforme edital. Já quanto a empresa ATIVA LOCAÇÃO LTDA, por mais que seu valor total está dentro do valor do lote, há item (item 1) com valor superior, discordando assim do item 11.6. do edital.

Quanto à habilitação, as proponentes classificadas foram também consideradas habilitadas, tendo em vista a correta apresentação dos documentos solicitados.

Portanto a empresa vencedora do certame foi a licitante: **INGABAN LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, por ter apresentado o menor valor conforme critério.

Processo segue para homologação.

Atenciosamente,

Cafeara, 08 de novembro de 2024

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:5412253C

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CAFEARA - REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 13/2024 -
CMAS**

Resolução nº 13/2024 – CMAS

Súmula: Cancelamento do Benefício do Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Cafeara- PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 344/2010, e considerando a sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho na Reunião Ordinária realizada em 01 de novembro de 2024, constante na ata nº 008/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir o cadastro da base de informações do cadastro único do município sob número dos seguintes NIS (número de identificação social): 12724505508, 20354249945 e 16003761696 dos responsáveis pelas unidades familiares, após constatação de informações cadastrais inverídicas, apresentada pela gestão do CadÚnico após apuração dos fatos de acordo com a Portaria MDS 177/2011.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 06 de novembro de 2024.

HELOISE REGGIANI GALBARDI

Presidente do CMAS

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:3A3CDAC1**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 618/2024-DRH****PORTARIA N.º 618/2024-DRH**

SÚMULA: Exonera servidora Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 06/11/2024, a Servidora **SIRLEY APARECIDA PEREIRA** matrícula 767322273, ocupante do cargo em Comissão de **CUIDADOR SOCIAL** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 08 de novembro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:4BA696CB**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 619/2024-DRH****PORTARIA N.º 619/2024-DRH**

SÚMULA: Revogar Portaria que designou servidora efetiva para responder interinamente como Secretária Municipal de Planejamento

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º REVOGAR a partir de 06/11/2024 Portaria Nº 501/2024-DRH, que designou a servidora **DAIANDRA DESTRI PASQUAL GALLO** matrícula 767321801, para responder interinamente como **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Ofício Nº 210/2024-SMA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de novembro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A02FE537

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 620/2024-DRH

PORTARIA Nº. 620/2024-DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio aos Servidores Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de Provimento Efetivo, o percentual correspondente sob seus vencimentos básicos relativos ao **QUINQUÊNIO**, compreendido de reenquadramento, os quais implementam o direito durante o mês de novembro de 2024, conforme segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUINQ.
MAIARA THIESEN NOETZOLD	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	76201	5%
SALVADOR MARINHO DA PAZ	MÉDICO PEDIATRA	767321555	5%
SIMONE MOTA PETRY DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	80671	5%

Art. 2º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 08 de novembro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4E1EBCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 621/2024-DRH

PORTARIA N.º 621/2024-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **RODRIGO ACCORDI** matrícula 80251, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA I (CARRO PESADO)**, lotado na Secretaria Municipal de **AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO**, a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, o percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07/10/2024, em conformidade com o Ofício Nº 209/2024-SAMACIT.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de novembro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:36986ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 622/2024-DRH

PORTARIA N.º 622/2024-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
MAIARA THIESEN NOETZOLD	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	76201	05/11/2024	16/11/2024
SIRLEI HEISS GUARDEZI	ASSISTENTE SOCIAL	73981	08/11/2024	20/12/2024
TATIANE DOBERSTEIN	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	74401	28/10/2024	11/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de novembro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A96FA404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 21/2024

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

() SERVIDOR (X) VEREADOR: Paulo Sérgio Chileide

DESLOCAMENTO: -**Local de origem:** - Califórnia-PR **Local de Destino:** - Curitiba- PR

Data e horário para saída: 07h00min do dia 08.11.2024.

Data e horário para retorno: 13h00min do 08.11.2024.

Quantidade de diárias: 1/2 diárias.

Valor pago: - R\$ 90,00

OBJETIVO DA VIAGEM: - Viagem a Londrina para participar do encontro “Novos Gestores PR”, no auditório da Sincoval, com início as 8h30min, com a participação de representantes das Associações Regionais: AMEPAR, AMUVI, AMUNOPE e AMUNORP. Conforme comprovantes que serão anexados.

MEIO DE TRANSPORTE. () AÉREO () VEÍCULO OFICIAL (X) VEÍCULO PRÓPRIO.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: - capacitação para os desafios da Administração Pública, adquirir conhecimentos, bem como troca de experiências sobre a Gestão Pública.

Excelentíssimo Senhor Presidente, requero autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data e assinatura do Requerente:**Data:** - 07/11/2024. **Requerente:** - _____**Data e assinatura da Concessão:****Data:** - 07/11/2024. **Presidente da Mesa:** - _____**Publicado por:**

Monica da C Cordeiro

Código Identificador:F5542B82**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****LEI 2101****LEI Nº 2101/2024**

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Cessão de Servidor Público Municipal com o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal e dá outras providências.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Califórnia (PR) autorizado a ceder, servidor público municipal efetivo, desde que o mesmo não esteja em estágio probatório, ao Poder Público Municipal, Estadual ou Federal, visando à prestação de serviço público de atribuições e responsabilidade do cargo, por prazo indeterminado.

§1º Considera-se, para fins de interpretação da matéria de que trata o *caput* deste artigo:

I - Cessão: ato administrativo, de caráter discricionário, precário e temporário, para o exercício de cargo em comissão ou ainda o exercício de cargo efetivo, para atender a situações específicas em outros órgãos, que permita o afastamento temporário do servidor público de seu órgão de origem e possibilita o exercício de suas atividades no órgão ou entidade que solicita a cessão funcional deste servidor, com o propósito de cooperação entre as Administrações.

II - Cessionário: o órgão ou entidade onde o servidor irá exercer suas atividades.

III - Cedente: o órgão ou entidade de origem e lotação do servidor cedido.

IV - Ônus: custos despendidos com a remuneração mensal e encargos sociais, gerados pelo servidor cedido;

a) identificação dos órgãos envolvidos (cedente e cessionário) nominando seus representantes.

§2 Fica dispensado o referido servidor público do cumprimento de horário no órgão cessionário, podendo a seu critério desempenhar a prestação de serviços públicos da melhor forma que lhe convier, podendo, inclusive fazê-lo mediante acesso remoto.

Art. 2º A cessão do servidor público do Município ao Poder Público Municipal, Estadual ou Federal, dar-se-á com ônus para o órgão cedente, enquanto o servidor cedido permanecer percebendo sua remuneração através do órgão de origem.

Parágrafo único. O recolhimento da contribuição previdenciária do servidor estatutário respectivo deverá ser efetuado em conformidade com as regras, formas e prazos fixados pela legislação previdenciária respectiva pelo cedente.

Art. 3º A cessão dar-se-á mediante nomeação através de Portaria e respectiva publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. A cessão poderá ser prorrogada, revogada, a qualquer tempo, por iniciativa do cedente, cessionário ou a pedido do servidor.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 05 dias do mês de novembro de 2024

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Neuzeli Federovicz

Código Identificador:8578E6CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
161/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 161/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº142/2024 de 25 de abril de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **09:00hrs do dia 22 de novembro de 2024**, na plataforma de licitações BNC, no endereço. www.bnc.org.br, **Pregão Eletrônico**, objetivando a **Registro de preço para aquisição de produtos de limpeza, higiene de piscina e equipamentos**. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 24 de outubro de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

Código Identificador:7753ABD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 307/2024

Decreto nº 307/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 307/2024 de 08/11/2024.

Decreta:

artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 186.820,00 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.006 Departamento de Contabilidade

03.006.28.843.0039.0.001. Operações Especiais
3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.500,00

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICO

04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos

04.010.15.452.0025.2.019. Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 24.900,00
3.3.90.39.00.00 507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 42.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.013 Secretaria de Saúde

05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.017 Departamento de Educação

07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais
3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 9.600,00

07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
4.4.90.51.00.00 1039 OBRAS E INSTALAÇÕES 54.820,00

11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

11.024 Departamento de Esporte e Lazer

11.024.27.812.0038.2.048. Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

Total Suplementação: 186.820,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.006 Departamento de Contabilidade

03.006.28.843.0039.0.001. Operações Especiais
3.2.90.22.00.00 000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 2.500,00

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICO

04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos

04.010.15.452.0025.2.019. Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
4.4.90.51.00.00 507 OBRAS E INSTALAÇÕES 41.000,00

04.011 Departamento de Transporte

04.011.26.782.0037.2.020. Restauração e Conservação de Estradas Rurais
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.900,00

04.011.26.782.0037.2.021. Manutenção do Pátio de Máquinas e Veículos
3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

04.012 Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura

04.012.15.451.0024.1.001. Programa de Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00.00 507 OBRAS E INSTALAÇÕES 05 SECRETARIA DE SAÚDE 1.000,00

05.013 Secretaria de Saúde

05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.017 Departamento de Educação

07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais
4.4.90.52.00.00 107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.600,00

07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
4.4.90.52.00.00 1039 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 54.820,00

11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

11.024 Departamento de Esporte e Lazer

11.024.27.812.0038.1.004. Revitalização do Bosque
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 990,00
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 990,00
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 990,00

11.024.27.812.0038.2.048. Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30,00

Total Redução: 186.820,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 08 de novembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:7DC4898E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 308/2024**

Decreto nº 308/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$

14.700,00 (catorze mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;
06.028 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
06.028.08.243.0009.6.003. Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
4.4.90.52.00.00 879 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.700,00
Total Suplementação: 14.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte:

879 INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 08 de novembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:5828D541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 309/2024

Decreto nº 309/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 193.875,00 (cento e noventa e três mil oitocentos e setenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
3.1.90.11.00.00 1064 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.875,00
3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 180.000,00

Total Suplementação: 193.875,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita (s):

1.3.2.1.01.01.60.000 RENDAS APLICAÇÃO CONTA 624020-4 804,39

1.7.1.3.50.11.01.000 PAB FIXO (REPASSE UNIFICADO) 180.000,00
1.7.1.3.99.01.01.000 FMS Piso Enfermagem 13.070,61

Total da Receita: 193.875,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 08 de novembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:935086EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
181/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 181/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº142/2024 de 25 de abril de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09:00hrs do dia 29 de novembro de 2024, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a Contratação de empresa especializada em brinquedos infláveis para festas natalinas, Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 08 de novembro de 2024

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:9000C4E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.121/2024

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.121/2024
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **Enfermeiro 40 h**. Comparecer até dia 22/11/2024, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001/2024.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
108350	1º	EMANUELLY BUENO BOVO	68,00

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;

Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
 Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
 Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico contratado pelo Município de Califórnia, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
 Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
 Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal;
 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
 Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
 Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
 Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
 Cópia autenticada do Diploma de Conclusão de Curso Superior e ainda cópia autenticada da Inscrição nos Conselhos Regionais respectivos a classe, conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
 Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
 02 fotos 3 x 4 recentes;
 Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 08º dia do mês de novembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
 Prefeito

Publicado por:
 Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:6A2E6713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 329/2024

PORTARIA Nº 329/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - NOMEAR á partir de 01/11/2024, o profissional adiante citado, portador da Cédula de Identidade RG – x.738.746-x /PR, inscrito no CPF – xxx. 299.049-xx, para exercer o cargo de Gari, conforme edital de convocação 117/2024.

I – LUIZ FERNANDO ANGELO.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagem a data de 01/11/2024.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 08º do mês de novembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
 Prefeito

Publicado por:
 Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:0F805D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 330/2024

PORTARIA Nº 330/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - NOMEAR á partir de 01/11/2024, o profissional adiante citado, portador da Cédula de Identidade RG – x.989.707-x /PR, inscrito no CPF – xxx. 059.009-xx, para exercer o cargo de Gari, conforme edital de convocação 117/2024.

I – GILSON DE JESUS COSTA.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagem a data de 01/11/2024.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 08º do mês de novembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
 Prefeito

Publicado por:
 Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:F2E83A62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 331/2024

PORTARIA Nº 331/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - NOMEAR á partir de 01/11/2024, o profissional adiante citado, portador da Cédula de Identidade RG – xx.609.808-x /PR, inscrito no CPF – xxx.552.309-xx, para exercer o cargo de Gari, conforme edital de convocação 117/2024.

I – MICHELE SUELI DE SOUZA.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagem a data de 01/11/2024.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 08º do mês de novembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
 Prefeito

Publicado por:
 Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:FB365F1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 332/2024

PORTARIA Nº 332/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - NOMEAR á partir de 11/11/2024, o profissional adiante citado, portador da Cédula de Identidade RG – xx.790.256-x /PR, inscrito no CPF – xxx. 673.619-xx, para exercer o cargo de Gari, conforme edital de convocação 117/2024.

I – NEUSA DE FÁTIMA DE LIMA.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 08º do mês de novembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Vinicius Eduardo Das Neves

Código Identificador:362656B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
165/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 165/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº142/2024 de 25 de abril de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09:00hrs do dia 28 de novembro de 2024, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando o Contratação de Consultoria e elaboração especializada para realização da atualização e renovação do Plano Diretor Municipal (PDM), Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 08 de novembro de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

Código Identificador:BOAEF103

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 336/2024**

PORTARIA Nº 336/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - CONSTITUIR a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura do Município de Califórnia, por meio de aquisição, em estreita observância a Lei Nº 14133/21 de 01/04/2021.

Artº. 2º - ESTABELECER que a Comissão, de que trata o Artº 1º, tem como competências:

- Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento particular, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- Assinar Nota Fiscal atestando o Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material;
- Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providencias pertinentes;
- Remeter a autoridade superior o recurso, devidamente instituído e informado.

Artº. 3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ADEMILSON DE ARAUJO BERNARDO
ALECIANE GASPARETTO
ANA MARIA DOS SANTOS
ANGELA MARIA DA SILVA
CARLA CAROLINA GOMES RAVANEDA
CLAUDIO DE JESUS DA SILVA BORGES
CLAUDIOMAR MOREIRA MEIRELES
CYNTHIA DANIELLI CASTILHO
DAISY MARCIANA MIQUELAO
DEISE CAROLINA ALVES MOREIRA
DILSON DE SOUZA PELUZZO
EUCLIDIA MARIA FARIAS MARTINS DOS SANTOS
FRANCIELE BOVO
IRANI FERREIRA ROCHA
GEANE APARECIDA DOS SANTOS
GEISA APARECIDA SANTIAGO
JESSICA MARIA BORGES BARBOSA
JOAO PAULO FAGUNDES
JOSE AUGUSTO MIQUELAO FURTADO

JULIO CEZAR BUENO DE OLIVEIRA
LEANDRO KRUPNISKI BARRIONUEVO
LEIDE APARECIDA PAZINE BUENO
LUIS ANTONIO DOMINGUES NETO
LUIZ COSTA MAGALHAES FILHO
MARIA INES GOMES DE LIMA
MARISTELA EMANUELE BARBOSA SINCOS
NELSON COELHO
NILZA LEITE FARIAS
NILZA NEY COSTA
RENATO DO NASCIMENTO
ROSELI LOPES VIDOR
SILVANA FERREIRA DOS SANTOS SILVA
TARCILA PRAVATO GHIZONI
TATIANA AGATA DE PAIVA GOLUBKOWICZ
THAIS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
VERUSKA MAILA BERNARDO PEREIRA
VILMA APARECIDA BENTO
CONSELHO TUTELAR
DAIANE LEITE BENTO
LUZIA REGINA TOMAZ
NEIDE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
RONY MARA GASPARETTO
VALDECIR JOSÉ DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ADRIANA APARECIDA DOS REIS ANANIAS
AGDA MARY FERNANDES VIOTTO
MARIA DO CARMO GONÇALVES
EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
GISELY CALDI
TUANY CRISTINA DZIOBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ANDREIA REGINA ALEXANDRINO
ADRIANA CANOVAS MATIAS CASSINS
JENIFFER HELEN TEODORO
VANIA APARECIDA ALVES

CRAS:

BARBARA ISABELA DE OLIVEIRA ROSSI MACHADO
ELOIZA MUNHOZ DE FREITAS
ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA
KATIA DANIELA MURARA
LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS

CLUBE DA MELHOR IDADE:

CLAUDENICE APARECIDA FELTRAN

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

OSNEI SANTOS DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS ALVES
EDINEI AMANCIO
GABRIEL REZES DE ARAUJO
MARCIO ADRIANO DA SILVA
WILLIAN DE LUCAS ANANIAS PIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

DEISYELLE DE SOUZA
VINICIUS EDUARDO DAS NEVES
DANIELLI MARTINS STDREZK

SECRETARIA DE HABITAÇÃO:

LUIZ FELIPE INÁCIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE TENCOLOGIA E INFORMAÇÃO:

JULIANO PAZINI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO:

JOSÉ DENILSON BATISTA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA:

CARLA GEOVANA FORNEL
RAFAELLI FERREIRA DE ALMEIDA
VICTOR HUGO DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA:

EVERTON APARECIDO GONÇALVES
MARCELO LUIZ SANTOS

Artº. 4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado, aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Artº. 5º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:B8E68B96

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 123/2024**

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.123/2024

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **Enfermeiro 12/36**. Comparecer até dia 25/11/2024, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001/2024.

Candidato	Classif.	Nome	Pont.
108655	2º	RODOLFO AUGUSTO EMILIO DA SILVA	74,50

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;

Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada do Diploma de Conclusão de Curso Superior e ainda cópia autenticada da Inscrição nos Conselhos Regionais respectivos a classe, conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 08º dia do mês de novembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:6FE9E8AC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1189, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

DECRETO Nº 1189, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Designa os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o Período de 2024-2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando especificamente o descrito na **Lei nº 871, de 31-11-2024**, nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o **Período de 2024/2026**.

DECRETA:

Art. 1º. Conforme a Redação Contida na Lei Municipal nº 871, de 31/11/2024 no Art. V, ficam nominados os membros titulares e suplentes, que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência,

I - Dos Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social;

TITULAR - Elizete Foss
SUPLENTE – Ana Claudia Pilissari

II - Dos Representantes da Secretaria Municipal da Saúde;

TITULAR – Ires Salete Foss

SUPLENTE – Josilene Padilha

III - Dos Representantes da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

TITULAR – Crislaine de Paula Freitas
SUPLENTE – Jonas Pires da Silva

IV - Dos Representantes de Entidades da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE

TITULAR – Rute Jussara Kasczuk
SUPLENTE – Ieda Maria Santos Ramos Schubert

V - Dos Representantes da Escola Reviver – APAE

TITULAR – Rejane Cadini Sirino
SUPLENTE – Elizete Colaço Katrucha

VI - Dos Representantes da Sociedade Civil

TITULAR – Sthefany Secco Mayer
SUPLENTE – Ana Amélia Sandeski

Art. 2º - A mesa diretora do conselho será definida e formalizada em reunião com Conselho na forma de Presidente e Vice – Presidente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 08 de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:6B92976F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
08/2024

Objeto: Duas inscrições para curso Encontro Nacional de Gestores e Legislativos, na cidade de Foz do Iguaçu, promovido pela União dos Vereadores do Brasil/UVB, em parceria com a União das Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná/UEPAR, em parceria com a Plenária Assessoria de Gestão de Eventos Ltda de 11 a 13 de novembro de 2024.

Justificativa:

O objetivo principal na participação no curso supramencionado é a busca pela qualificação constante e o encontro dos Gestores e Legislativos aborda temas relevantes de forma a contribuir com o desenvolvimento acerca de novas tecnologias para celeridade dos processos, comunicação e final de mandato e outros temas que aprofundam o conhecimento político e de Gestão muito relevante para o interesse público.

Fornecedor: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 18.336.780/0001-00

Valor de R\$1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais)

Data da homologação: 07/11/2024

Fundamento Legal: Art.74, da Lei 14.133/21

Autorização:

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA –
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:0DDFAC89

GABINETE
EDITAL Nº 60/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Advertência

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a **oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL, o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:**

•
Até 19/12/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AYT6E39	274770T000006621	21/08/2024	55500	

•
Até 07/01/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AFO1189	274770T000006632	27/08/2024	55500	
AOC2224	274770T000006628	26/08/2024	55500	
BBP4138	274770T000006629	26/08/2024	55500	
HBR2449	274770T000005135	27/08/2024	55500	00844188128

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2024.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:8B57DF6A

GABINETE
EDITAL Nº 61/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Multa

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a **oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL, o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:**

•
Até 16/12/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ASE2C82	274770NIC0000600	03/08/2024	50020	R\$ 390,46
MJZ2B53	274770NIC0000601	03/08/2024	50020	R\$ 390,46
SFE6A89	274770NIC0000599	03/08/2024	50020	R\$ 586,94

•
Até 19/12/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABE6706	274770T000005116	19/08/2024	55680	R\$ 195,23
AGW1088	274770T000005113	19/08/2024	55680	R\$ 195,23
AKY4885	274770T000006620	21/08/2024	55500	R\$ 130,16
AMR6487	274770T000006616	19/08/2024	55500	R\$ 130,16
ARB3D62	274770T000005119	21/08/2024	55680	R\$ 195,23
AUF3G12	274770T000005118	21/08/2024	55680	R\$ 195,23
AVC0D49	274770T000003545	25/08/2024	54527	R\$ 195,23
AVM4A73	274770T000005111	19/08/2024	55680	R\$ 195,23

AVS5C44	274770T000005115	19/08/2024	55680	R\$ 195,23
AXY6E19	274770T000005815	21/08/2024	51930	R\$ 293,47
AZW7H26	274770T000005114	19/08/2024	55680	R\$ 195,23
AZZ8I86	274770T000005122	21/08/2024	55680	R\$ 195,23
BAF3I33	274770T000005127	21/08/2024	76331	R\$ 293,47
BBH8355	274770T000005108	19/08/2024	76331	R\$ 293,47
BBH8355	274770T000005109	19/08/2024	51851	R\$ 195,23
DNO9I46	274770T000005110	19/08/2024	55680	R\$ 195,23
FSP9I93	274770T000006615	19/08/2024	55500	R\$ 130,16
HPD0371	274770T000006614	19/08/2024	55500	R\$ 130,16
IPA1432	274770T000002072	21/08/2024	64591	R\$ 195,23
IPA1432	274770T000002073	21/08/2024	57461	R\$ 130,16
KVX2976	274770T000005117	19/08/2024	55680	R\$ 195,23
MPT4B97	274770T000005593	24/08/2024	65300	R\$ 195,23
OKF0E50	274770T000005112	19/08/2024	55680	R\$ 195,23
PXZ6H10	274770T000006625	21/08/2024	55500	R\$ 130,16
RNC3E47	274770T000002685	20/08/2024	76332	R\$ 293,47
SCD3J42	274770T000005125	21/08/2024	76252	R\$ 293,47

Até 06/01/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ARY4C71	274770NIC0000605	09/08/2024	50020	R\$ 260,32
ATN0H33	274770NIC0000602	09/08/2024	50020	R\$ 260,32
AZR7338	274770NIC0000603	09/08/2024	50020	R\$ 260,32
BDA7C48	274770T000004926	27/04/2024	54521	R\$ 195,23
GJZ2G26	116100T000227078	20/08/2024	55250	R\$ 130,16
RHV8A10	274770NIC0000604	09/08/2024	50020	R\$ 586,94

Até 07/01/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ASQ3044	274770T000005136	27/08/2024	55680	R\$ 195,23
ATY7F13	274770T000005133	26/08/2024	55680	R\$ 195,23
AUS6A87	274770T000006630	27/08/2024	55413	R\$ 195,23
AWQ3G85	274770T000005137	27/08/2024	55680	R\$ 195,23
AWZ9769	274770T000005129	26/08/2024	55680	R\$ 195,23
AYA4115	274770T000005138	27/08/2024	55680	R\$ 195,23
AZS3242	274770T000005141	27/08/2024	55680	R\$ 195,23
CRM0227	274770T000005128	26/08/2024	55680	R\$ 195,23
EQW8I97	274770T000005139	27/08/2024	55680	R\$ 195,23
HWW5J59	274770T000005132	26/08/2024	55680	R\$ 195,23
LUU7542	274770T000006626	26/08/2024	55500	R\$ 130,16
MMI4E04	274770T000006631	27/08/2024	55413	R\$ 195,23
SEK7F18	274770T000005134	26/08/2024	55680	R\$ 195,23

Até 10/01/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADS3I76	116100T000677894	25/08/2024	55411	R\$ 195,23
RXS2H33	116100T000677893	25/08/2024	55411	R\$ 195,23

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2024.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS

Diretora de Trânsito

Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:B3C8B958

Art. 1º. A abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas nas documentações anexas aos Memorandos nº. 34/2024 e 75/2024 SMOPS, enviados pelo Secretário Municipal de Ordem Pública e Segurança, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos relacionados ao memorando de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2024.

ELISIANE BELLO JAKYBALIS

Corregedora Presidente

SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS

Corregedora Membro

MARCELO ADRIANO ASSIS DE SOUZA

Corregedor Membro

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:FF1B4941

GABINETE
CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINA
GRANDE DO SUL - PORTARIA Nº 002, DE 08 DE
NOVEMBRO DE 2024

A Corregedoria da Guarda Municipal de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná, nomeada conforme Decreto nº 1049, de 26 de setembro de 2018, com alterações pelo Decreto nº 2.233, de 14 de junho de 2024 e pelo Decreto nº 2.290, de 17 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, nos termos previstos nos artigos 117, inciso I, 118, inciso II e 120 da Lei Complementar nº 31, de 20 de outubro de 2017,
DETERMINA

Art. 1º. A abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas na documentação anexa ao Memorando nº 32/2023 SMOPS, enviado pelo Secretário Municipal de Ordem Pública e Segurança, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos relacionados ao memorando de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2024.

ELISIANE BELLO JAKYBALIS

Corregedora Presidente

SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS

Corregedora Membro

MARCELO ADRIANO ASSIS DE SOUZA

Corregedor Membro

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:C492EC08

GABINETE
CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINA
GRANDE DO SUL - PORTARIA Nº 003, DE 08 DE
NOVEMBRO DE 2024

A Corregedoria da Guarda Municipal de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná, nomeada conforme Decreto nº 1049, de 26 de setembro de 2018, com alterações pelo Decreto nº 2.233, de 14 de junho de 2024 e pelo Decreto nº 2.290, de 17 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, nos termos previstos nos artigos 117, inciso I, 118, inciso II e 120 da Lei Complementar nº 31, de 20 de outubro de 2017,
DETERMINA

A Corregedoria da Guarda Municipal de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná, nomeada conforme Decreto nº 1049, de 26 de setembro de 2018, com alterações pelo Decreto nº 2.233, de 14 de junho de 2024 e pelo Decreto nº 2.290, de 17 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, nos termos previstos nos artigos 117, inciso I, 118, inciso II e 120 da Lei Complementar nº 31, de 20 de outubro de 2017,

DETERMINA

Art. 1º. A abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas na documentação anexa ao Memorando nº 35/2024 SMOPS (Memorando Interno nº 005/2024 e 006/2024 – IG/GCM-CGS), enviado pelo Secretário Municipal de Ordem Pública e Segurança, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos relacionados ao memorando de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2024.

ELISIANE BELLO JAKYBALIS

Corregedora Presidente

SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS

Corregedora Membro

MARCELO ADRIANO ASSIS DE SOUZA

Corregedor Membro

Publicado por:

Janaine Esquedino Mauricio

Código Identificador:D21C60D3

SETOR DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PG 115 2024

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 115/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DOS EVENTOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Critério de julgamento: Menor preço por lote

Valor Máximo: R\$ 32.289,97

Data de abertura: 02/12/2024 às 09:00 horas.

Local da realização: Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: <https://comprasbr.com.br>. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:71016E60

SETOR DE COMPRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL PG 101 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº. 101/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOFTWARE DE BILHETAGEM, ALÉM DO FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSUMO E PEÇAS, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

COMUNICO que houve alterações no edital do processo licitatório em epígrafe, em virtude do recebimento de pedidos de esclarecimento. O edital alterado e prorrogado poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento ComprasBR no endereço: www.comprasbr.com.br.

Nova data de abertura: 29/11/2024.

Horário de abertura: 09:00 horas.

Local da realização: Sistema Eletrônico ComprasBR - www.comprasbr.com.br.

Valor Máximo: R\$ 432.999,00.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Dúvidas enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br ou entrar em contato pelo número: (41) 3162-7000.

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2024.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA

Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:8B255634

SETOR DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2024

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 116/2024

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE PASSAGENS TERRESTRES, EM ÂMBITO NACIONAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Critério de julgamento: Menor Preço Por Item

Valor Máximo: R\$ 11.024,80 (onze mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos)

Data de abertura: 04/12/2024 às 09:00 horas.

Local da realização: Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: <https://comprasbr.com.br>. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:A307E98E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1702/2024

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Servidora **CLARICE ALVES AMARAL - Matrícula nº. 327315**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Departamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Prefeita Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:674B8EE5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1703/2024

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A Servidora **JUCIANA RAYZEL RIBEIRO - Matrícula nº. 327526**, ocupante do cargo em comissão de Supervisor de Logística, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Prefeita Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DEDF2601

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1705/2024

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

O Servidor **MIGUEL MOACIR PADILHA - Matrícula nº. 327076**, ocupante do cargo em comissão de Supervisor Técnico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Prefeita Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:01B6DEE0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1706/2024

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art.1º. Instaurar a abertura de **Processo Administrativo e Disciplinar** em desfavor da servidora A.L.L., citada no Memorando nº. 749/2024 da Secretaria Municipal da Educação, protocolo sob nº. 34.155/2024 e, os fatos que sejam conexos a ele, com a finalidade de apurar supostas faltas injustificadas, por infringir o Artigo nº 169 da Lei Municipal nº 09/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul;

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60 (sessenta) dias**, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes Servidores: **LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN - Matrícula nº. 325654 (Presidente)**, **ANA PAULA BISCARO DE MATOS - Matrícula nº. 148851 (Suplente)** e **SILMARA DE SOUZA COSTA - Matrícula nº. 157841 (Suplente)**; **RONY ZOTTO CARTAXO - Matrícula nº. 272351 (Secretário)** e **PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ - Matrícula nº. 146561 (Suplente)**; **RICARDO SOARES - Matrícula nº. 131611 (Membro Auxiliar)** e **TIAGO TREVISAN - Matrícula nº. 327063 (Suplente)**, todos estáveis e em exercício.

Art. 3º. A referida comissão terá assessoria jurídica da Servidora JOICE CECCON DE GODOY, inscrita na OAB/PR: nº. 63.089 – Matrícula nº. 202731.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS

Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:66589231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DO PRESIDENTE Nº 002.2024

“Promove o servidor REINALDO NOEL RUY para o NÍVEL III, CLASSE “C” da Carreira de CONTADOR, da Câmara Municipal de Campo Magro, termos da Lei Municipal nº 602/2010 e seu anexo”

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 14, XIII do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Empregados Efetivos da Câmara Municipal de Campo Magro, que no dia 05 de novembro de 2024, avaliou a documentação apresentado pelo servidor REINALDO NOEL RUY, lotada no Departamento Administrativo e Finanças, exercendo a função de Contador III, Classe “B” da Câmara Municipal de Campo Magro, que pretendia a progressão horizontal na carreira para Contador III, Classe “C”;

Considerando o preenchimento dos requisitos do anexo da Lei 602/2010;

Considerando que a recomendação da comissão é pela progressão horizontal;

RESOLVE

Fica o servidor REINALDO NOEL RUY, promovido para o **NÍVEL III, CLASSE “C”** da Carreira de Contador, da Câmara Municipal de Campo Magro.

Campo Magro, 08 de novembro de 2024.

ARVINHO

Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:8840376E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DO PRESIDENTE Nº 003.2024

“Promove a servidora CINTIA KUDLAWIEC CASPREK para o NÍVEL III, CLASSE “C” da Carreira de Técnico Contábil, da Câmara Municipal de Campo Magro, termos da Lei Municipal nº 602/2010 e seu anexo”

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 14, XIII do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Empregados Efetivos da Câmara Municipal de Campo Magro, que no dia 05 de novembro de 2024, avaliou a documentação apresentado pela servidora CINTIA KUDLAWIEC CASPREK, lotada no Departamento Processo Legislativo, exercendo a função de Técnica Legislativa III, Classe “B” da Câmara Municipal de Campo Magro, que pretendia a progressão horizontal na carreira para Técnico Legislativa III, Classe “C”;

Considerando o preenchimento dos requisitos do anexo da Lei 602/2010;

Considerando que a recomendação da comissão é pela progressão horizontal;

RESOLVE

Fica a servidora CINTIA KUDLAWIEC CASPREK, promovida para o **NÍVEL III, CLASSE “C”** da Carreira de Técnica Legislativa, da Câmara Municipal de Campo Magro.

Campo Magro, 08 de novembro de 2024

ARVINHO

Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:1A9B3532

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DO PRESIDENTE Nº 004.2024

“Promove o servidor ARATRON BENNO ERDEMAN para o NÍVEL III, CLASSE “C” da Carreira de Técnico Contábil, da Câmara Municipal de Campo Magro, termos da Lei Municipal nº 602/2010 e seu anexo”

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 14, XIII do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Empregados Efetivos da Câmara Municipal de

Campo Magro, que no dia 05 de novembro de 2024, avaliou a documentação apresentado pelo servidor ARATRON BENNO ERDEMAN, lotada no Departamento Administrativo e Finanças, exercendo a função de Técnico Contábil III, Classe “B” da Câmara Municipal de Campo Magro, que pretendia a progressão horizontal na carreira para Técnico Contábil III, Classe “C”;

Considerando o preenchimento dos requisitos do anexo da Lei 602/2010;

Considerando que a recomendação da comissão é pela progressão horizontal;

RESOLVE

Fica o servidor ARATRON BENNO ERDEMAN, promovida para o **NÍVEL III, CLASSE “C”** da Carreira de Técnico Contábil, da Câmara Municipal de Campo Magro.

Campo Magro, 08 de novembro de 2024.

ARVINHO

Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:B4F8C105

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA NO. 078/2024

PORTARIA NO. 078/2024

“Dispõe sobre a Concessão de férias a servidora Francielle Cavalheiro Ramthum, Na forma em que dispõe”.

Vereador ARVINHO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias a servidora Francielle Cavalheiro Ramthum, Ocupante do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Campo Magro.

Parágrafo Único: As férias serão usufruídas no período do dia 11 de Novembro até o dia 26 de Novembro de 2024.

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Campo Magro, 08 de Novembro de 2024..

ARVINHO

Presidente

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – CEP 83.535-000 – Fone 3677-1253
Campo Magro – PR
www.campomagro.pr.leg.br camara@campomagro.pr.leg.br

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:76300519

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024.

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para a execução de sondagem SPT e ensaio de Índice de Suporte Califórnia, em diversos terrenos e ruas do município de Campo Magro, de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste edital.

Às 09h00min do dia 08 de novembro de 2024, junto ao site **www.compras.gov.br** reuniram-se a Presidente e respectivos

membros da Comissão de Contratação, designados pelo Decreto 298/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para realizar o procedimento de convocação das licitantes remanescentes relativo à Concorrência Eletrônica nº 08/2024. Modo de disputa: Aberto.

A Presidente abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, iniciando com a inabilitação da empresa L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, tendo em vista a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços, devido a o descumprimento das Cláusulas 4ª e 8ª da Ata de Registro de Preços n.º 0136/2024 em desacordo com as condições do edital e da Ata, conforme Artigo 137, I e Artigo 138 I da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021.

Na sequência foi convocada via chat a empresa GRULKE TRANSPORTES LTDA para negociação do último lance ofertado e envio da proposta atualizada e documentação de habilitação.

Depois de verificada e analisada a proposta e a documentação da empresa, e após constatar a sua conformidade pela Comissão de Contratação, foi considerada HABILITADA e VENCEDORA do item 01, conforme segue:

Empresa Vencedora		GRULKE TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 28.200.663/0001-79			
Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Sondagens SPT	Unidade	15	R\$ 1.190,00	R\$ 17.850,00

Conforme preconiza o artigo 165, da Lei 14.133/2021, foi concedido o prazo recursal às licitantes participantes, e após o término do tempo estipulando, verificou-se **NÃO EXISTIR INTENÇÃO DE RECURSO** para o procedimento.

Campo Magro, 08 de Novembro de 2024.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN

Presidente da Comissão de Contratação

ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA

Membro

EDILSON APARECIDO CARDOSO

Membro

Publicado por:

Nikely Freitas Carachenski

Código Identificador:175623DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA
521/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO do Processo Administrativo – Portaria 521/2024

Empresa:

3 L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 42.643.102/0001-75

Trata-se de Processo Administrativo nº 3.086/2024, instaurado através da Portaria **521/2024**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/08/2024, Edição 3082, com objetivo de apurar os fatos ocorridos no **Leilão Eletrônico nº 001/2024 – Processo nº 2.007/2024 – Tipo AQUISIÇÃO**, relatados no Memorando 1.709/2024.

Conforme os autos do processo, a empresa, **3 L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 42.643.102/0001-75**, (lote 03), descumpriu a convocação do leiloeiro e a obrigação disposta no **item 10.1, infração tipificada no item 17.1.2 do edital 01/2024, impossibilitando a verificação da compatibilidade entre a atividade social da empresa com o objeto leiloado, caracterizando não manutenção da proposta.**

DETERMINO

Aplicar a referida empresa, a penalidade disposta nos termos da Lei **14.133/2021, Art. 156, Inciso III - Impedimento de licitar e contratar**. Considerando o § 4º: **Período de 2 (dois) anos.**

Publique-se.

Candói, 08 de novembro de 2024

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:0E018514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA
521/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO do Processo Administrativo – Portaria 521/2024

Empresa:

LSR SHOW – CNPJ: 27.682.460/0001-01

Trata-se de Processo Administrativo nº 3.086/2024, instaurado através da Portaria **521/2024**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/08/2024, Edição 3082, com objetivo de apurar os fatos ocorridos no **Leilão Eletrônico nº 001/2024 – Processo nº 2.007/2024 – Tipo AQUISIÇÃO**, relatados no Memorando 1.709/2024.

Conforme os autos do processo, a empresa, **LSR SHOW – CNPJ: 27.682.460/0001-01**, (lotes: 01, 02, 03), descumpriu a convocação do leiloeiro e a obrigação disposta no **item 10.1, infração tipificada no item 17.1.2 do edital 01/2024, impossibilitando a verificação da compatibilidade entre a atividade social da empresa com o objeto leiloado, caracterizando não manutenção da proposta.**

DETERMINO

Aplicar a referida empresa, a penalidade disposta nos termos da Lei **14.133/2021, Art. 156, Inciso III - Impedimento de licitar e contratar**. Considerando o § 4º: **Período de 2 (dois) anos.**

Publique-se.

Candói, 08 de novembro de 2024

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:C8EF9EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA
521/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO do Processo Administrativo – Portaria 521/2024

Empresa:

ELTON PEDRO VIDAL DOS SANTOS - CNPJ: 31.838.114/0001-38

Trata-se de Processo Administrativo nº 3.086/2024, instaurado através da Portaria **521/2024**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/08/2024, Edição 3082, com objetivo de apurar os fatos ocorridos no **Leilão Eletrônico nº 001/2024 – Processo nº 2.007/2024 – Tipo AQUISIÇÃO**, relatados no Memorando 1.709/2024.

Conforme os autos do processo, a empresa: **ELTON PEDRO VIDAL DOS SANTOS - CNPJ: 31.838.114/0001-38** - lotes (01, 02,

03), descumpriu a obrigação disposta no item 14.3, infração tipificada no item 17.1.3 do edital 01/2024.

DETERMINO

Aplicar a referida empresa, a penalidade disposta nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 156, Inciso III - Impedimento de licitar e contratar. Considerando o § 4º: Período de 2 (dois) anos.

Publique-se.

Candói, 08 de novembro de 2024

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9C4E8393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA
521/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO do Processo Administrativo – Portaria 521/2024

Empresa:
TAURAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA – CNPJ:
30.839.510/0001-18

Trata-se de Processo Administrativo nº 3.086/2024, instaurado através da Portaria **521/2024**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/08/2024, Edição 3082, com objetivo de apurar os fatos ocorridos no **Leilão Eletrônico nº 001/2024 – Processo nº 2.007/2024 – Tipo AQUISIÇÃO**, relatados no Memorando 1.709/2024.

Conforme os autos do processo, a empresa, **TAURAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA – CNPJ: 30.839.510/0001-18**, (lote 03), descumpriu a convocação do leiloeiro e a obrigação disposta no item 10.1, infração tipificada no item 17.1.2 do edital 01/2024, impossibilitando a verificação da compatibilidade entre a atividade social da empresa com o objeto leiloado, caracterizando não manutenção da proposta.

DETERMINO

Aplicar a referida empresa, a penalidade disposta nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 156, Inciso III - Impedimento de licitar e contratar. Considerando o § 4º: Período de 2 (dois) anos.

Publique-se.

Candói, 08 de novembro de 2024

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:35934850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 661/2024

PORTARIA Nº 661/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo

ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Selia Pereira da Rocha	Procuradora Publica	05 (cinco)	Foz do Iguaçu PR	10 a 14 de novembro de 2024	1º Encontro de Procuradores Municipais e agentes de Contratação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:47A90388

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 664/2024

PORTARIA Nº 664/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Odair Rodrigo Altenhofen	Motorista	14 (quatorze)	cascavel PR	16 ,17 ,18 ,19 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,28 ,29 30 e 31 de outubro 2024	HUOP/CISOP/HOSPITAL DR AURELIO EM NOVA AURORA
Osmar Geraldo Silva	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	07 de novembro 2024	Conduziu servidores da educação para realizarem capacitação para aplicadores da prova Paraná no NRE em cascavel

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:72B595D1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 665, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: designa Servidor função de secretaria da comissão processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024

A Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2004, instaurado(a) pela Portaria nº 652, de 06 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Capitão Leônidas Marques, edição n.º 3149, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal MAXWELL SCAPINI, resolve:
Art. 1º. Designar, na forma do art. 230, § 1º, da Lei nº 1.784, de 03 de março de 2012, a servidora JANICE BAZARETTI BORTOLINI, cargo Assessora Pedagógica, matrícula funcional nº 114702-1 e 114701-1, membro desta Comissão Processante, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SELIA PEREIRA DA ROCHA

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:A3E9249E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 663/2024

PORTARIA Nº 663/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	03 (três)	Curitiba PR	10 a 12 de novembro 2024	Reunião casa civil, secretaria de agricultura e secretaria de saúde
Robson Lucas de Moraes	Secretario da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	03 (três)	Curitiba PR	10 a 12 de novembro 2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:886854DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 045/2024

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 003/2024, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2024, de 14 de agosto de 2024, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.731/2024, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas Marques – PR., no prazo de até 03 (três) dias úteis, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, para fins de contratação em 14 de novembro de 2024.

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 8.3 do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1.Eventuais candidato(a)s portadores de necessidades convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques - PR, 08 de novembro de 2024.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Enfermeiro
Candidato(a):

Maila Rodrigues Pocidonio Webber

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- I** - Cédula de Identidade (R.G.);
 - II** - Certificado de reservista, quando couber;
 - III** - Título de eleitor;
 - IV** - Certidão de quitação eleitoral;
 - V** -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
 - VI** - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “C” ou “D”, conforme o cargo;
 - VII** - Certidão de nascimento ou casamento;
 - VIII** - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
 - IX** - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
 - X** - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
 - XI** - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
 - XII** - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
 - XIII** - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
 - XIV** - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
 - XV** - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
 - XVI** - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
 - XVII** - Declaração de Bens e Valores;
 - XVIII** - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
 - XIX** - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
 - XX** - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - XXI** - Comprovante de Residência atual;
 - XXII** - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
- Obs:** Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:AAEDA88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 142/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 142/2024.

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR
(UASG: 987489)

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento de imagens e alarme 24 (vinte e quatro) horas, por 7 (sete) dias por semana, com o fornecimento de equipamentos mediante comodato, instalação e configuração de sistema de alarme, através de sensores, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, bem como serviços de controle de atendimento em caso de sinistros, para até 35 locais/pontos em prédios e espaços públicos municipais, incluindo o serviços de ronda tática móvel diária (inclusive finais de semana e feriados) com veículo (carro ou moto), em atendimento a solicitação 239/2024 e especificações constantes no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 319.315,85 (trezentos e dezenove mil, trezentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 04.12.2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 04.12.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: *menor preço por lote*

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br\(editais\)](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br(editais)), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- **PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Pregoeiro

Publicado por:

Maiara Daiane Teixeira

Código Identificador:68C5FCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO PREGAO ELETRONICO 141 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 141/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO

Aquisição e instalação de prateleiras, balcões trocadores, armários organizadores de materiais, conforme especificações, detalhes, imagens ilustrativas e demais condições constantes no Termo de Referência/Anexo I, para as instituições de ensino, em atendimento a solicitação n.º 249 da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 41.893,34 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 03.12.2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 03.12.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: *menor preço por item*

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: *Sim*

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.

AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.

SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br\(editais\)](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br(editais)), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Pregoeiro

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:19F7A8F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL 4134/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.024.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.627 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) destinado às dotações orçamentárias constantes no Anexo I do presente decreto.

Art. 2º- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso I, II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado nos anexos II, III e IV do presente decreto.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 30 de outubro de 2.024.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Lima

Código Identificador:D6A34E63

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO NA
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa.

A Agente de Contratação do Pregão Eletrônico 091/2024 do MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS-PR comunica que em epígrafe encontra-se suspenso para ajustes a fim de garantir a adequação dos preços às reais condições de mercado, as alterações no Termo de Referência, visam evitar possíveis inconsistências que poderiam impactar a economicidade e transparência do certame e assim garantir maior clareza e alinhamento com as necessidades da administração pública.

A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax (43) 3566-1291 Ramal 201, Celular (43) 9825-0137 E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Carlópolis, 08 de novembro de 2024.

FERNANDA DA SILVA FREITAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:54306A11

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.141 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: “Dispõe sobre a liberação de lotes caucionados em razão da conclusão da execução parcial das obras de infraestrutura consistentes na construção de Rede de Energia Elétrica, Iluminação Pública e Arborização, no Loteamento Urbano Rota do Sol, conforme vistoria e parecer favorável à liberação dos lotes emitida pelo Departamento de Engenharia do Município e, da outras providências”.

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o parecer datado de 25 de outubro de 2024, emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, na pessoa do Engenheiro Municipal, Sr. Anderson Robles Gama, opinando pela liberação dos lotes caucionados como garantia na execução das obras de infraestrutura, consistentes na construção de Rede de Energia Elétrica, iluminação Pública e Arborização, no Loteamento Urbano Rota do Sol:

DECRETA

Artigo 1º. Em decorrência da construção parcial dos serviços descritos no item abaixo, ficam liberadas as cauções para a empresa da **empresa FHAMA INCORPORADORA E EMPREENDEDORA LTDA - EPP** CNPJ Nº 17.640.783/0001-70, dos seguintes lotes no Loteamento Urbano Rota do Sol:

I - LOTES 07, 08, 13 e 14, da QUADRA G (Rede de Energia Elétrica, iluminação Pública e Arborização);

Artigo 2º. Ficam sob a responsabilidade da empresa **FHAMA INCORPORADORA E EMPREENDEDORA LTDA - EPP** CNPJ Nº 17.640.783/0001-70, o pagamento de quaisquer taxas, emolumentos e ou despesas que porventura ocorram devido à liberação da presente caução:

Artigo 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otávio Sanseverino de Paula e Silva

Código Identificador:A19FB820

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.142 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: “Dispõe sobre a liberação de lotes caucionados em razão da conclusão da execução integral das obras de infraestrutura, no Loteamento Jardim Itália II, conforme vistoria e parecer favorável à liberação dos lotes emitida pelo Departamento de Engenharia do Município e, da outras providências”.

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o parecer datado de 25 de outubro de 2024, emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, na pessoa do Engenheiro Municipal, Sr. Anderson Robles Gama, opinando pela liberação integral dos lotes remanescentes caucionados como garantia para execução das obras de infraestrutura, no Loteamento residencial denominado Jardim Itália II:

DECRETA

Artigo 1º. Em decorrência da construção parcial dos serviços descritos nos itens abaixo, ficam liberadas as cauções para a empresa da **empresa LUIZ GARBELOTTI – IMÓVEIS, CNPJ Nº 11.324.033/0001-03**, dos seguintes lotes remanescentes no Loteamento residencial denominado Jardim Itália II:

I - LOTES 01 a 14, da QUADRA F;

II – LOTES 01 a 12, da QUADRA G;

III - LOTES 01 a 14, da QUADRA N;

IV – LOTES 01 a 12, da QUADRA H;

V- LOTES 01 a 07, da QUADRA O.

Artigo 2º. Ficam sob a responsabilidade da empresa **LUIZ GARBELOTTI – IMÓVEIS, CNPJ Nº 11.324.033/0001-03**, o pagamento de quaisquer taxas, emolumentos e ou despesas que porventura ocorram devido à liberação da presente caução:

Artigo 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otávio Sanseverino de Paula e Silva

Código Identificador:DED0B794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 002-2024-CDPD

Resolução nº 003/2024- CMDM

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal do Direito da Mulher.

A Plenária do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Carlópolis-PR**, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo como base suas competências constitucionais, através da Lei 1623/2023, bem como as competências atribuídas pela Resolução 002/2024.

CONSIDERANDO: A necessidade de aprovação para adequação com a lei 1.623/23 e atribuições conferidas pela resolução 002/2024 CMDM;

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar e Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Carlópolis – PR.

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor a partir da data de sua publicação.

ANDRÉA RUSSAR RACHEL
Presidente do CMDM

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:C11E367E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 252/2024 : ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvás, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2497	R\$ 11.875,60

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do “Superávit Financeiro” apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvás - PR, 08 de Novembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:3971978F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 251/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvás, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1106	R\$ 99.999,89

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do “Excesso de Arrecadação” da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los com as alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvás - PR, 08 de Novembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:E141E065

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 250/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvás, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	R\$ 40.000,00
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 338.424,53

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no

Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0	R\$ 338.424,53
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	104	R\$ 40.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 08 de Novembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:0110D3C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Ilustríssimo Senhor Marcus Vinicius Podesta de Moraes, Presidente do conselho da Comunidade da Comarca de Centenário do Sul – PR, para que todos tomem conhecimento do presente Edital de Convocação,

FAZ SABER, que está sendo convocada Assembleia Geral para eleição da nova Diretoria do Conselho da Comunidade da Comarca de Centenário do Sul (Centenário do Sul, Cafeara e Lupionópolis) para a Gestão: 2025/2027 (1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro e 2027) em primeira convocação **as 18:00 horas** e segunda as **18:30 horas** do dia **10 de dezembro de 2024**, na Sede do Conselho da Comunidade, situada à rua Vereador MaziadFelicio 543 (Edifício do Fórum) como dispõe o Estatuto da Entidade, podendo votar e ser votada todas as pessoas indicadas no art. 80, Parágrafo Único da Lei 7.210/84. Poderá concorrer um representante de cada Entidade Social, legalmente regulamentada e registrada no Conselho da Comunidade. Os interessados em concorrer deverão protocolar suas chapas na Sede do Conselho que será submetida à apreciação da Juiz da Comarca, que manda expedir o presente Edital.
DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2024 (07/11/2024).

MARCUS VINICIUS PODESTA DE MORAES
Presidente do Conselho da Comunidade da Comarca de Centenário do Sul
Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7CCF0C2D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 30/2024**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houve manifestação de recursos, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação sendo vencedora a empresa **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA.**

Centenário do Sul/PR, 08 de Novembro de 2024.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro
Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:FB762D5B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 31/2024**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houve manifestação de recursos, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação sendo vencedoras as empresas **ROSANA ALVES TRINDADE, e MARFAP COMERCIAL LTDA.**

Centenário do Sul/PR, 08 de Novembro de 2024.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro
Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:50F5A8EA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 39/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 87/2024
PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 39/2024.
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP, ME E MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE DESENGRIPANTE INTERCAP, SHAMPOO AUTOMOTIVO E SOLUPAN PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 13h45m do dia 25/11/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h45m às 13h59m do dia 25/11/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14 horas do dia 25/11/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALORESTIMADOPARAA LICITAÇÃO:R\$ 22.111,60 (Vinte e Dois Mil, Cento e Onze Reais e Sessenta Centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:

<https://bllcompras.com>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de CENTENÁRIO DO SUL (www.centenariodosul.pr.gov.br); no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU no Portal BLLCOMPRAS (<http://bllcompras.com>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – CENTENÁRIO DO SUL-Pr, E/OU por meio do Telefone (43) 3675-8000.

CENTENÁRIO DO SUL/Pr, 08 de novembro de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Kaina Garcia da Silveira

Código Identificador:6E240A79

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 40/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 88/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N. 40/2024.

EXCLUSIVO EPP, ME E MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINDE PARA AS PROFESSORAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08h45m do dia 25/11/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h45m às 08h59m do dia 25/11/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 25/11/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 13.778,50 (Treze Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:

<https://www.bll.org.br/>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Centenário do Sul (www.centenariodosul.pr.gov.br); no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU no Portal Bll (<https://www.bll.org.br/>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centenário do Sul-Pr, E/OU por meio do Telefone (43) 3675-8000.

Centenário do Sul/Pr, 08 de novembro de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Kaina Garcia da Silveira

Código Identificador:2D837E4F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2022.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: de 11/11/2024 às 08:00 até a data de 13/11/2024 às 17hrs.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

licitacoescerroazulpm@gmail.com

licitacao@cerroazul.pr.gov.br

ENDEREÇO PARA O ENVIO DE PROPOSTA IMPRESSA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO:

Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR.

O MUNICIPIO DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do Art. nº 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para construção de pontes nas áreas rurais do Município de Cerro Azul, em atendimento à Secretaria Municipal e Obras e Viação, conforme especificações constantes no Termos de Referência - Anexo I.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: <https://www.cerroazul.pr.gov.br>. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 08 de novembro de 2024.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE

Agente de Contratação

Decreto nº 080/2024

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:D6B5A4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TRMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

Dispensa de Licitação nº 0030/2024
Processo Administrativo nº 048/2024

Objeto: Aquisição de móveis planejados para a estrutura administrativa do Departamento de Contadoria e para o acervo da Casa da Cultura do município de Cerro Azul, em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I.

LOTE 01

Em favor da empresa: FARIA & MOURA E COSTA LTDA (10.451.600/0001-20).

Valor total do objeto: R\$ 12.785,00 (dose mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 080/2024, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 08 de novembro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:6A188576

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 033/2024
Processo Administrativo nº 057/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estrutura de palco, som, iluminação, painéis de LED para realização do Festival Multicultural, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I.

Onde se lê:

R\$ 35.635,75 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Leia-se:

R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

Cerro Azul/PR, 08 de novembro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:73070C3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 006/2024

PORTARIA N. 006/2024

Dispõe sobre nomeação de membros e atribuições da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento de Concurso Público destinado à contratação de servidores para a Câmara Municipal de Clevelândia/PR.

CONSIDERANDO o ato do presidente que requisita a realização de concurso público para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal;

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento de Concurso Público para a Câmara Municipal de Clevelândia, referente ao edital de concurso público n. 001/2024.

Art. 2º Designar para comporem a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento, os seguintes membros:

Nome CPF Representação/Lotação

Maurício de Freitas Silveira 028***** Representante da OAB/PR

Milenna Marassi Binotto 343***** Representante Poder Executivo

Elair Assunta Artusi Meyer 018***** Representante Prof./Educação

Art. 3º Dentre as atribuições desta Comissão, compete:

Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
Fiscalizar a relação de inscritos, e apontar eventuais irregularidades, inclusive suspeição ou impedimento de inscrições deferidas;
Fiscalizar a aplicação das provas, podendo circular livremente sobre o local, a fim de garantir a igualdade de condições a todos os candidatos e, inclusive, verificar a integridade das provas, assegurando que seus lacres não foram rompidos.

Acompanhar o processo de correção das provas, garantindo que os critérios previamente estabelecidos no edital sejam rigorosamente seguidos e que a pontuação dos candidatos seja calculada de forma justa e transparente.

Art. 4º As reuniões e deliberações ficam a livre critério da própria comissão, sendo que, quando nenhum membro solicitar a convocação da comissão, ficam considerados analisados e aprovados os atos publicados pela empresa/banca responsável pelo concurso público.

Art. 5º Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, os motivos de suspeição ou de impedimento para a participação do atual concurso público, ainda que sua inscrição tenha sido deferida.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Clevelândia – Estado do Paraná, 8 de novembro de 2024.

JOVENTINO DE MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia

Publicado por:
Claudete Terezinha Copini Valdameri
Código Identificador:B749D3CA

**GABINETE
EDITAL APAE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA****PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLEVELÂNDIA**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Clevelândia, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Alciomara Papini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no 06/12/2024 às 19 horas, do dia 06 de dezembro de 2024, às 19 horas em primeira convocação e às 19 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Clevelândia, no endereço Rua Guarani, nº 100, Bairro Aeroporto, CEP 85530-000, Clevelândia/PR de forma presencial com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 25 de abril de 2024.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Clevelândia, 06 de novembro de 2024.

ALCIOMARA PAPINI

Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Clevelândia

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:12A36788

**LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA NATAL**

Dispensa Eletrônica - 11/2024
Processo Administrativo: 78/2024

A comissão de Licitação da **MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**, nomeada pelo(a) Portaria - 93/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 14 de novembro de 2024, às 08:30:00 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 11/2024, na modalidade de Dispensa Eletrônica.

Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021.

Finalidade:

Dispensa Eletrônica para Contratação de empresa especializada em mão de obra para Instalação elétrica, montagem e desmontagem de todas as decorações Natalinas de 2024, assim como também a manutenção temporária da elétrica dos itens instalados, solicitadas pelo Município de Clevelândia-PR.

Clevelândia - PR, 8 de novembro de 2024

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:07A10868

**LICITAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO**

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 136/2023, DE 11/09/2023, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/23, DE 06/09/2023, SENDO ESTE ORIGINÁRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2023, DE 21/08/2023, CONFORME ABAIXO SE DECLARA: PARTES: Município de Clevelândia e PRO-VITTA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.

OBJETO: "Reajuste do valor contratado".

NDICE DE REAJUSTE: 4,24% (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento). VALOR DO REAJUSTE: R\$. 218.937,34 (duzentos e dezoito mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 13/09/2024 a 12/09/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 13/09/2023 a 12/10/2025.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 06/11/2024.

Clevelândia, 08 de novembro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:E5834217

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 014/2024**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação da Rua Ademar Bontorin, no bairro Osasco, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, sub-base, base de brita graduada, capa asfáltica, drenagem, sinalização viária, ensaios tecnológicos, serviços complementares, paisagismo, calçadas, meios-fios e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos, no trecho entre a Rua Zacarias Machado de Meira até a Rua Prefeito Pio Alberti, com extensão de 96,86 metros.

Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 12 de novembro de 2024 até às 08:00 horas do dia 29 de novembro de 2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 29 de novembro de 2024. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link bllcompras.org.br.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº 105, Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8085 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 08 de novembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:2A7F4C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 044/2024.

Processo:	27655/2024 - Inexigibilidade Nº 044/2024
Partes:	Município de Colombo/PR, ARIA SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA.CNPJ: 64.282.239/0001-84.
Objeto:	Aquisição de Licença vitalícia do software de estatística e avaliação de imóveis INFER para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74, I - Lei Nº 14.133/2021
Data:	08/11/2024.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:0DB67394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento através de Registro de Preços, de materiais didáticos para atendimento dos alunos do infantil 4 e 5 visando o ano letivo de 2025.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 13 de NOVENBRO de 2024 até às 08:00 horas do dia 29 de NOVENBRO de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 29 de NOVENBRO de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço “por lote”.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 08 de novembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:3DECA1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2024

Objeto: contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Tapetes de vinil, tipo capacho, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2024 até às 08:00 horas do dia 28 de novembro de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 28 de novembro de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço “por item”.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de novembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:56263A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeada pela Portaria nº 391/2024, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipos para bomba de infusão, com no mínimo 12 (doze) bombas de infusão cedidas em regime de comodato, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

VENCEDOR:
EXITUMED - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP (10855398000100)
VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a entrega dos medicamentos e emissão das notas fiscais com aceite do fiscal de contrato.
Dê-se publicidade.

Colombo, 08 de novembro de 2024

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:631A6B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 045/2024.

Processo:	27662/2024 - Inexigibilidade Nº 045/2024
Partes:	Município de Colombo/PR, VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA.CNPJ: 11.589.175/0001-00.
Objeto:	Contratação de serviços de Capacitação para treinamento e aperfeiçoamento da rede de proteção e apoio, palestras para crianças e adolescentes, produção de conteúdo digital e apresentação teatral sobre - Projeto em combate ao Cyberbullying.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74, III - Lei Nº 14.133/2021
Data:	08/11/2024.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A4E6BC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 576/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.252.467/0001-36.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elcio Ricardo Stelzner, portador do documento de Identidade/RG 3.232.837-7 e do CPF nº 401.383.999-72, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, portador do documento de Identidade/RG 073153697 e do CPF 032.281.099-09, Sra. Cherleine Dos Santos, portadora do documento de Identidade/RG 7.340.748-6 e do CPF 023.620.959-08, Sr. Alandson Machado, portador do documento de Identidade/RG 6.027.536-0 e do CPF 977.477.779-49, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, portadora do documento de Identidade/RG 15.095.678-1 e do CPF 128.395.419-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências

estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (aAnexo I) que integra o Edital.

Valor: O valor total é de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:1FC7F049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 604/2024 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 102/2024

Processo: 25649/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratada: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.589.175/0001-00.

Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portadora do documento de Identidade/ RG: 102536037 e do CPF: 075.921.139-61 e da Fiscal de Contrato Sra. Cassia Regina Gatto Sgoda, portadora do documento de Identidade/ RG: 13.846.426-1 e do CPF: 734.805.099-91.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa com intuito de realizar treinamento e aperfeiçoamento para capacitação dos membros do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos no município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo a Dispensa de Licitação nº102/2024.

Valor: O custo estimado total da contratação é de R\$9.000,00 (nove mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O Prazo de Vigência do respectivo contrato, será de 03 (três) meses, contado a partir da data de sua emissão.

Local e data da emissão: Colombo, 07 de novembro de 2024.

Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:96A63757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 271/2024

DECRETO 271/2024

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2024”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2097 de 26 de outubro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	DE ID/USO /FONTE	VALOR
10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
10.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO TESOUREO MUNICIPAL			
28.846.0000.2.068.	Encargos Gerais do Município			
3.2.90.21.00.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	1198	1.00.000	385.000,00
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1199	1.00.000	325.000,00
TOTAL				710.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	DE ID/USO /FONTE	VALOR
90	RESERVA DE CONTINGENCIA			
90.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.999.0099.9.022.	Reserva de Contingência			
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	1229	1.00.999	710.000,00
TOTAL				710.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 04 de novembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Pedro Moreira
Código Identificador:209FF156

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 270/2024 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO 270/2024 – REPUBLICAÇÃO

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2024”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2097 de 26 de outubro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	DE ID/USO /FONTE	VALOR
10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
10.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO TESOUREO MUNICIPAL			
28.846.0000.2.067.	RPV - Requisições de Pequeno Valor			
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1196	1.00.000	1.800,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1197	1.00.000	4.500,00
TOTAL				6.300,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	DE ID/USO /FONTE	VALOR
90	RESERVA CONTINGENCIA			
90.999	RESERVA CONTINGENCIA			
99.999.0099.9.022.	Reserva de Contingência			
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	1229	1.00.999	6.300,00
TOTAL				6.300,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 04 de novembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

*Republicado - Substitui a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/11/2024. Edição 3147.

Publicado por:
Valdinei Pedro Moreira
Código Identificador:DBFA8680

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 276/2024

DECRETO 276/2024

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2024”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2097 de 26 de outubro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
10.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO TESOUREO MUNICIPAL			
28.846.0000.2.067.	RPV - Requisições de Pequeno Valor			
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1196	1.00.000	144.000,00
TOTAL				144.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
90	RESERVA DE CONTINGENCIA			
90.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99.999.0099.9.022.	Reserva de Contingência			
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	1229	1.00.999	144.000,00
TOTAL				144.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 08 de novembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Pedro Moreira
Código Identificador:890BB18C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 103/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 324/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (Nobreaks), nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 47.951,04** (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 12/11/2024 as 08h30m do dia 28/11/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 28/11/2024 as 09h:00m do dia 28/11/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 28/11/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bilcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 08 de novembro de 2024

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:DB86489F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2024

OBJETO: Contratação de empresa Especializada na Ampliação da Escola Municipal Leonor de Moura Carvalho.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R\$ 203.753,92** (duzentos e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 11/11/2024 as 08h30m do dia 28/11/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 28/11/2024 as 09h:00m do dia 28/11/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 28/11/2024.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212 e através do e-mail pregao@contenda.pr.gov.br.

Contenda, 08 de novembro de 2024.

FABIO SANTOS FERNANDES
Agente de Contratação
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:783301EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 047/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 070/2024

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº 047/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2024

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à avenida João Franco, nº 400, Centro, na cidade de Contenda, estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado **ROSEMARI SILVEIRA DA LUZ**, inscrito no RG sob nº 14.175.979-5 e CPF 101.943.109-14, residente na rua Acre, nº 41,

Bairro: Centro na cidade de Contenda, estado do Paraná, Cep 83.730-000, telefone 41996681-5304 a seguir denominada **DISTRATADO**, resolvem efetuar o **TERMO DE DISTRATO do CONTRATO Nº 047/2024** o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto, conforme acordado entre as partes, realizar a **RESCISÃO AMIGÁVEL POR ACORDO ENTRE AS PARTES**, nos termo do artigo 79, II da Lei 8.666/93, ao Contrato nº 047/2024, cujo objeto trata **Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA -DA RESCISÃO

Revoga-se, portanto, a partir do dia 04 de novembro de 2024, todas as cláusulas contidas no **Contrato nº 047/2024**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente **TERMO DE DISTRATO**, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Firmo o presente **TERMO DE DISTRATO**

Contenda, 08 de novembro de 2024

MUNICÍPIO DE CONTENDA

Contratante

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:2ED977CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 079/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 137/2024

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº 079/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 137/2024

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à avenida João Franco, nº 400, Centro, na cidade de Contenda, estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado **MARIA GORETI YVOSYSSYN**, inscrito no RG sob nº 5.578.775-8 e CPF 927.352.589-04, residente em Campestre, Bairro: Zona Rural na cidade de Contenda, estado do Paraná, Cep 83.730-000, telefone 41 99795-993 a seguir denominada **DISTRATADO**, resolvem efetuar o **TERMO DE DISTRATO do CONTRATO Nº 079/2024** o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto, conforme acordado entre as partes, realizar a **RESCISÃO AMIGÁVEL POR ACORDO ENTRE AS PARTES**, nos termo do artigo 79, II da Lei 8.666/93, ao Contrato nº 079/2024, cujo objeto trata **Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA -DA RESCISÃO

Revoga-se, portanto, a partir do dia 23 de outubro de 2024, todas as cláusulas contidas no **Contrato nº 079/2024**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente **TERMO DE DISTRATO**, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Firmo o presente **TERMO DE DISTRATO**

Contenda, 08 de novembro de 2024

MUNICÍPIO DE CONTENDA

Contratante

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:0D7D35BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 039/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 080/2024

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº 039/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 080/2024

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à avenida João Franco, nº 400, Centro, na cidade de Contenda, estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado **ELIANE APARECIDA CASTILHOS DOS SANTOS**, inscrito no RG sob nº 10.860.126-4 e CPF 074.635.809-11, residente na rua São Paulo, nº 138, Bairro: Vila São José na cidade de Lapa, estado do Paraná, Cep 83750-000, telefone 41 997612628 a seguir denominada **DISTRATADO**, resolvem efetuar o **TERMO DE DISTRATO do CONTRATO Nº 039/2024** o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto, conforme acordado entre as partes, realizar a **RESCISÃO AMIGÁVEL POR ACORDO ENTRE AS PARTES**, nos termo do artigo 79, II da Lei 8.666/93, ao Contrato nº 039/2024, cujo objeto trata **Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA -DA RESCISÃO

Revoga-se, portanto, a partir do dia 31 de outubro de 2024, todas as cláusulas contidas no **Contrato nº 039/2024**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente **TERMO DE DISTRATO**, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Firmo o presente **TERMO DE DISTRATO**

Contenda, 08 de novembro de 2024

MUNICÍPIO DE CONTENDA

Contratante

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:B6037E47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 086/2024

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as)

candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2024 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 01 - CATANDUVAS DO SUL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	LUCIANA FERREIRA ROSA

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 08 de novembro de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.12 do EDITAL Nº 001/2023 o candidato terá que apresentar fotocópias autenticadas em cartório ou fotocópia simples junto com os documentos originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de Nascimento ou RG de dependentes, devendo também apresentar obrigatoriamente CPF de cada um.
- Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
- Comprovante impresso da tela de Qualificação Cadastral do e-Social emitido no seguinte endereço eletrônico: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> com a seguinte mensagem: “os dados estão corretos”.
- Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
- 01 foto 3x4;
- Diploma/certificado que comprove a conclusão do curso e a escolaridade requerida;
- Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
- Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante auto declaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças Federal e Eleitoral, podendo ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos:

- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, por meio de certidão obtida no site: <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitaao-eleitoral>

- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, obtida no site: <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/crimes-eleitorais>

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

- Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.
- Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
- Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu

Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Identificação:

Nome:

RG:_UF:_CPF:

Data de Nascimento: __/__/Sexo: () Feminino () Masculino

2. Cargo pretendido:

3. Parecer do médico examinador

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental, e está:

- Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
- Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo

4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:

Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo Processo Seletivo Simplificado permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do Candidato

Publicado por:

Wellington Miguel Correa Padilha

Código Identificador:DD901D22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 277/2024

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

DECRETA

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada, para provimento em cargo em comissão conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
RUBENS MACIEL GARCIA JUNIOR	042.088.539-05	Chefe de Gabinete	01/11/2024

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 08 de novembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Luis Malinovski Padilha

Código Identificador:C2E2C900

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº594/2024

DECRETO Nº 594/2024

Regulamenta a 1ª Conferencia Intermunicipal do Meio Ambiente do Município de Contenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da 1ª Conferencia intermunicipal do meio ambiente, constante do anexo I deste decreto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 07 de novembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER LAURO ALEXSANDRO LAGNER
Prefeito Municipal Secretário municipal de meio ambiente

ANEXO I

Art. 1º A 1ª Conferência intermunicipal do Meio Ambiente (CIMA) será realizada no dia 12 de dezembro de 2024, na Câmara municipal de vereadores de do Município de Contenda.

Art. 2º A 1ª CIMA foi convocada em conformidade com a portaria do ministério do meio ambiente e mudanças do clima (MMA) nº 1.079 de 10 de junho de 2024.

Art. 3º A 1ª CIMA constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a definição de propostas sobre emergências climáticas para subsidiar a implementação da política nacional sobre mudanças do clima.

servidor que deixar de cumprir os deveres abaixo elencados não poderão receber a gratificação que trata este artigo.

Art. 4º A 1ª CIMA tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na realidade local, e eleger pessoas delegadas para a 5ª Conferência estadual do meio ambiente, nos termos da portaria do ministério do meio ambiente e mudanças do clima (MMA) nº 1.079 de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferencia nacional do Meio ambiente – 5ª CNMA.

Art. 5º A 1ª CIMA tem como tema “Emergência Climática” e está organizada em 5 eixos:

- Mitigação;
- Adaptação e preparação para desastres;
- Transformação ecológica;
- Justiça climática;
- Governança e educação ambiental.

Parágrafo único. O documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, que reúne informações técnicas e conceituais sobre o tema e os eixos temáticos, é o ponto de partida dos trabalhos.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da Conferência Intermunicipal Meio Ambiente – CIMA, nomeada pelo poder público municipal com integrantes indicados pelo órgão responsável pelo meio ambiente, observando-se, na sua composição, os percentuais de representação de setores privados e da sociedade civil na Comissão Organizadora Nacional.

Art. 7º A 1ª CIMA será presidida pelo (prefeito ou gestor da pasta de ambiente ou presidente do conselho municipal de meio ambiente).

Parágrafo único: Na ausência do gestor, a comissão organizadora será presidida pela diretora da Secretaria de Meio Ambiente.

DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º Poderá participar da Conferência Municipal do Meio Ambiente qualquer pessoa maior de 16 anos, devidamente inscrita, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 9º O credenciamento dos(as) participantes da 1ª CIMA será efetuado no dia 12 de dezembro das 08h às 09h00min, e tem como objetivo identificá-los(as) em categorias.

Art. 10. Na 1ª CIMA, os participantes serão credenciados em três categorias:

- Participante com direito a voz e voto;
 - Convidado(as) com direito a voz;
 - Observadores(as) sem direito a voz e voto;
- §1º Caso o município tenha Conselho Municipal de Meio Ambiente constituído, serão considerados Participantes Natos os seus Conselheiros titulares e suplentes.

§2º As pessoas descritas nos incisos II e III serão convidadas pela Comissão Organizadora Municipal ou Intermunicipal.

§3º Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de pessoa delegada, deverá comprovar ser morador do município há pelo menos 02 (dois) anos.

Art. 11. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora Municipal (ou intermunicipal).

Art. 12. Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as) e observadores (as).

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 13. A 1ª CIMA deverá ser realizada observando a seguinte programação:

- Abertura e apresentação da programação;
- Dinâmica sobre o Tema e os 5 Eixos detalhados no documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente;
- Grupos de Trabalhos por Eixos;
- Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho;
- Eleição de pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente.

Parágrafo único. O Regulamento ficará aberto para consulta pública no prazo de 29 de outubro a 29 de novembro de 2024, e validado pela Comissão Organizadora até o dia 3 de dezembro de 2024.

DA DINÂMICA

Art. 14. A Dinâmica terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos, de que trata o artigo 5º.

DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO

Art. 15. Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta cada um dos 5 (cinco) Eixos da Conferência.

Art. 16. Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 (um) Grupo de Trabalho.

Art. 17. Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas sobre o respectivo Eixo debatido.

Art. 18. As propostas construídas devem ser registradas por cada um dos grupos.

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19. A Plenária Final é o momento de: Priorização das Propostas; e Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

Art. 20. As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 (cinco) Eixos da Conferência.

Art. 21. As propostas construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 22. Na Plenária Final terão direito a voto os(as) participantes devidamente credenciados(as) na 1ª Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos convidados(as) será garantido o direito a voz.

Art. 23. A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 (dez) propostas, de até 400 (quatrocentos) caracteres, com espaço, cada, sendo 2 (dois) por eixo temático.

Art. 24. Os resultados da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual por meio da Plataforma Brasil Participativo ou em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.

DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS

Art. 25. Na Plenária Final, serão eleitos 09 (nove) delegados para participar da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, conforme quantitativo e critérios definidos em 29 de novembro de 2024.

Art. 26. Conforme elencado no parágrafo segundo do artigo 10º deste Regimento, poderão ser candidatas a pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente os participantes moradores de cada município a pelo menos 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Os candidatos a pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 27. A escolha das 09 (nove) pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, entre participantes da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, deverá observar a seguinte composição:

– 50% (cinquenta por cento) de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 (um quinto) sejam de povos/comunidades tradicionais e povos indígenas;

– 30% (trinta por cento) de representantes do setor privado; e 20% (vinte por cento) de representantes do poder público.

§1º A escolha das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Regulamento da Conferência Estadual do Meio Ambiente.

§2º Serão eleitos 09 (nove) suplentes de delegados para a 5ª Conferência Estadual paritariamente.

§3º Para a escolha das pessoas delegadas titulares e suplentes será obrigatório observar a cota de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de mulheres, de pessoas negras e/ou comunidades indígenas.

Art. 28. A relação das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual eleitas e suas respectivas suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 7 (sete) dias após a realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Na impossibilidade de a pessoa delegada titular estar presente na Conferência Estadual, a respectiva pessoa suplente será convocada para exercer a representação do município.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 30. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 07 de novembro de 2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

LAURO ALEXSANDRO LAGNER

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Joice de Souza Cerqueira Silva

Código Identificador:4BC819D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 595/2024

Súmula: Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2024, tendo como tema central: “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – 5ª CNMA

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Contenda, 07 de novembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER LAURO ALEXSANDRO LAGNER

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Joice de Souza Cerqueira Silva

Código Identificador:9C122533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO 63/2024

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa E
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO 105/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 63/2024

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 10/2024, alterada pela Portaria nº226/2024 informa aos interessados em participar do referido certame a REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa e a RETIFICAÇÃO do edital, pregão Eletrônico nº 63/2024, quanto a seguinte situação:

- Altera-se o valor unitário e total da contratação, o qual passa para R\$ 570.628,50 (Quinhentos e setenta mil seiscentos e vinte e oito mil reais e cinquenta centavos)
- Altera-se os valores unitários e totais dos itens 1, 2, 3, 4, constantes na tabela do Anexo I-A do Termo de Referência.
- Incluir o subitem 5.3.8 no item 5 do Termo de Referência;
- Altera-se a redação do subitem 5.4.3 do Termo de Referência e do item 12.2.2 da cláusula décima segunda do Anexo V – Minuta de Contrato, os quais passam a ter a seguinte redação:
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, sob a especificação o condutor deverá estar enquadrado na categoria D ou E há pelo menos um (1) ano, sendo obrigatório a comprovação de EAR (Exerce Atividade Remunerada).
- Incluir o subitem 12.3.8 na cláusula décima segunda do Anexo V – Minuta do Contrato.

Em razão da retificação do processo licitatório que encontrava-se suspenso, fica designada a sessão pública para ocorrer no dia 29/11/2024 às 15h00min;

Cruz Machado, 08 de novembro de 2024.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

Pregoeira

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:E00945C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**DISPENSA 025/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 112/2024**

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a aquisição de caixa aquecedora em chapa de aço, capacidade mínima de 28 litros, destinada para as salas de curativo e atendimento da saúde pública municipal, considerando que o item restou fracassado no processo anterior, conforme justificativa e especificações em anexo ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

CONTRATADO: FANEM LTDA. inscrita no CNPJ: 61.100.244/0001-30.

VALOR: R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Dispensa de Licitação nº 025, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Cruz Machado, 8 de novembro de 2024.

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI

Prefeito

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:87F7B831

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 026/2024****PROCESSO Nº 123/2024**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado – PR

OBJETO: A presente Dispensa Eletrônica visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portabilidade e migração das linhas telefônicas dos diversos prédios públicos desta municipalidade, conforme justificativa e especificações em anexo ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.364,00 (quatorze mil trezentos e sessenta e quatro reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Recebimento das propostas: das 10:00 do dia 11/11/2024 às 08:00 horas do dia 18/11/2024.

Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:14 horas do dia 18/11/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

DE: 18/11/2024 as 08:15

ATÉ: 18/11/2024 as 15:15

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA

<https://www.bll.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR e no sítio eletrônico: www.pmc.m.pr.gov.br link licitações.

Cruz Machado, 8 de novembro de 2024.

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:90E041C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 027/2024****PROCESSO Nº 131/2024**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado – PR

OBJETO: A presente Dispensa Eletrônica visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ensaio CBR, levantamento planialtimétrico, ensaio de sondagem, laudo de fundação e demais serviços necessários ao Departamento de Engenharia desta municipalidade, conforme justificativa e especificações em anexo ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Recebimento das propostas: das 10:00 do dia 11/11/2024 às 08:30 horas do dia 18/11/2024.

Abertura e julgamento das propostas: das 08:31 às 08:44 horas do dia 18/11/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

DE: 18/11/2024 as 08:45

ATÉ: 18/11/2024 as 15:45

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA

<https://www.bll.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR e no sítio eletrônico: www.pmc.m.pr.gov.br link licitações.

Cruz Machado, 8 de novembro de 2024.

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:63E1C81A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 028/2024
PROCESSO Nº 133/2024

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado – PR

OBJETO: A presente Dispensa Eletrônica visa a **contratação de empresa especializada para realizar serviço de recarga, reteste e aquisição de extintores de incêndio dos diversos prédios e veículos das Secretarias desta municipalidade**, conforme especificações em anexo ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Art. 75, II, da Lei nº14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.079,00 (oito mil e setenta e nove reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Recebimento das propostas: das 14:00 do dia 11/11/2024 às 08:00 horas do dia 19/11/2024.

Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:14 horas do dia 19/11/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

DE: 19/11/2024 as 08:15
ATÉ: 19/11/2024 as 15:15

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA
<https://www.bll.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO
Horário de Brasília/DF

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR e no sítio eletrônico: www.pmcmm.pr.gov.br link licitações.

Cruz Machado, 8 de novembro de 2024.

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:64A44DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 029/2024
PROCESSO Nº 134/2024

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado – PR

OBJETO: A presente Dispensa Eletrônica visa a **aquisição de telas tipo mosquiteiro destinadas para instalação nas janelas do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade**, conforme especificações em anexo ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Art. 75, II, da Lei nº14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.129,00 (nove mil cento e vinte e nove reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Recebimento das propostas: das 14:00 do dia 11/11/2024 às 08:30 horas do dia 19/11/2024.

Abertura e julgamento das propostas: das 08:31 às 08:44 horas do dia 19/11/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

DE: 19/11/2024 as 08:45
ATÉ: 19/11/2024 as 15:45

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA
<https://www.bll.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO
Horário de Brasília/DF

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR e no sítio eletrônico: www.pmcmm.pr.gov.br link licitações.

Cruz Machado, 8 de novembro de 2024.

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:178EE652

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO 081/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 81/2024
PROCESSO nº 127/2024

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para **aquisição de materiais destinados para manutenção das atividades dos consultórios odontológicos desta municipalidade**, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 88.180,91 (Oitenta e oito mil cento e oitenta reais e noventa e um centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 10:00 do dia 11/11/2024 às 08:00 horas do dia 02/12/2024.
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 02/12/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 02/12/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com “Acesso Identificado no link – licitações”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 08 de novembro 2024

ANTÔNIO LUÍS SZAYKOWSKI

Prefeito

Publicado por:

Gabriel Ribas Neponucena

Código Identificador:A8E311A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO 082/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 82/2024

PROCESSO nº 128/2024

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para a **aquisição de materiais, equipamentos e mobiliários destinados ao Hospital Santa Terezinha, Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, e Postos de Saúde da Linha Vitória e Santana desta municipalidade**, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 294.471,94 (Duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: das 11:00 do dia 11/11/2024 às 08:00 horas do dia 03/12/2024.

Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 03/12/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 03/12/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com “Acesso Identificado no link – licitações”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 08 de novembro 2024

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI

Prefeito

Publicado por:

Gabriel Ribas Neponucena

Código Identificador:0111D06A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº 311/2024

PORTARIA Nº 311/2024

DATA: 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Concede licença maternidade para a servidora Solange Litka.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, Solange Litka, matrícula nº 1471, portadora da Carteira de Trabalho nº 4676149/0030-PR e RG 12.471.444-3/PR, exercendo o cargo de Técnico em Enfermagem, Licença Maternidade de 120 dias, conforme atestado médico, a contar do dia 01 de novembro de 2024.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 08 de novembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriel Ribas Neponucena

Código Identificador:62D76869

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº 312/2024

PORTARIA Nº. 312/2024

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica **designado** por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 122/2024, Pregão Eletrônico nº. 077/2024 objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem através de pousada/hospedaria localizada em Curitiba ou Região Metropolitana e na Região de Campo Largo - Paraná, destinado aos pacientes que fazem tratamento em Hospitais de Referência de Curitiba, Campo Largo e Campina Grande do Sul - Paraná, encaminhados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade, o Servidor:

Galdino Oliveira, matrícula nº 1417.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Transportes, o Sr. **Marcos Marczal**, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR, 08 de novembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:38B62908

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO **PORTARIA Nº 313/2024**

PORTARIA Nº. 313/2024

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica **designado** por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 124/2024, Pregão Eletrônico nº. 078/2024, cujo o objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo zero km tipo SUV, 5 lugares ano modelo 2024/2025, conforme descritivo do edital, destinado para Vigilância em Saúde desta municipalidade, a Servidora:

Aline Zimiçut Schran, matrícula n º1442.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Graziela Braun**, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 08 de novembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:747797FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO PORTARIA Nº 314/2024

PORTARIA Nº. 314/2024

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica **designado** por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 125/2024, Pregão Eletrônico nº. 79/2024, cujo objeto objetivando serviços de hospedagens para acomodação de servidores públicos a serviço da Administração, bem como para demais eventuais necessidades da Administração Pública, encaminhados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade, os Servidores:

Galdino Oliveira, matrícula nº 1417.
José De Oliveira, matrícula nº 1496
Juliana Sembay, matrícula 1103

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Administração, a Sra. **Andressa Szaykowski**, autora do

termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR, 08 de novembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:E3585E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO **PORTARIA Nº 315/2024**

PORTARIA Nº. 315/2024

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de

contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica **designado** por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 126/2024, Pregão Eletrônico nº. 080/2024 objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda de refeições para os pacientes internados no Hospital Santa Terezinha, bem como para o Centro de Saúde desta municipalidade, a Servidora:

Vanessa Csala Smykaluk, matrícula 1908.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Graziela Braun**, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR, 08 de novembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:094CB61C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº 316/2024

PORTARIA Nº. 316/2024

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica **designado** por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 212/2021, Inexigibilidade nº. 55/2021 objetivando à contratação da EMPRESA KS CLÍNICA MÉDICA, credenciada e habilitada no credenciamento 016/2021, para prestar serviços na área de saúde, sendo um profissional clínico geral para atendimento no Centro de Saúde e um profissional clínico geral para atendimento na UBS do Distrito de Santana. Suprindo assim as demandas da Secretária de Saúde desta municipalidade, o Servidor:

Cleidir Henrique Ksionzek, matrícula nº 1574

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da

Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Graziela Braun**, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revoga a Portaria nº 459/2021, que nomeia como Fiscais de Contrato para celebração e acompanhamento da execução da contratação da empresa KS CLÍNICA MÉDICA.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR, 08 de novembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:FFF60F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº 317/2024

PORTARIA Nº. 317/2024

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica **designado** por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 178/2021, Dispensa nº. 50/2021 objetivando à locação de um Barracão com aproximadamente 430 metros quadrados situado a Rua Engenheiro Ferreira Correia- Centro, deste município, para uso do Departamento de Cultura, desta Secretaria, conforme Credenciamento 015 2021, a Servidora:

Marlei Mitura, matrícula nº 915.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal Interina de Educação e Cultura, **a Sra Andressa Szaykowski**, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revoga a Portaria nº 389/2021, que nomeia como Fiscal de Contrato para celebração e acompanhamento da execução da locação do Barracão.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR, 08 de novembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:5433E4D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº002/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Resolução nº002/2024
de 07 de Novembro de 2024.

SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI - Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo “Cuida Mais Paraná – Acolhimento”, modalidade Fundo a Fundo, conforme a Deliberação do CEDIPI/PR nº033/24.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - (CMDPI), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pelas leis nº 8.842/94, (Política Nacional do Idoso), Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Lei Estadual nº 11.863/97 (Política Estadual do Idoso) e Lei Municipal nº 122/2017, considerando a deliberação da plenária do dia **07 de Novembro de 2024.**

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo “Cuida Mais Paraná – Acolhimento”, modalidade Fundo a Fundo, conforme a Deliberação do CEDI/PR nº033/24.

Art.2º - Aprovar o Plano de Ação para execução do Incentivo “Cuida Mais Paraná – Acolhimento”, modalidade Fundo a Fundo, conforme a Deliberação do CEDI/PR nº033/24.

Art.3º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ELISANGELA SILVEIRA LIBERALINO
Presidente Do CMDPI

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:272A285C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2024

PORTARIA Nº 146/2024
08/11/2024

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor ORLANDO HENRIQUE GUIMARÃES, motorista lotado na secretaria de Educação, Cultura e Esporte, referente à viagem para a Santa Helena – PR; no dia 10 de novembro de 2024, para levar alunos fazerem ENEM em Santa Helena/PR.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:9DFAB139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2024

PORTARIA Nº 147/2024
08/11/2024

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor ELITON MARTINS DE SOUZA, motorista lotado na secretaria de Educação, Cultura e Esportes, referente à viagem para a cidade de Santa Helena – PR; no dia 10 de novembro de 2024, para levar alunos fazerem ENEM em Santa Helena/PR.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:9318DACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2379/2024 DE 08/11/2024

Decreto nº 2379/2024 de 08/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.041.	Manutenção da Política de Assistência Social	
439 - 3.3.90.39.00.00 3833	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	7.000,00

Total Suplementação: 7.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:CFC0D85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº002/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Resolução nº002/2024 de 07 de Novembro de 2024.

SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI - Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo “Cuida Mais Paraná – Acolhimento”, modalidade Fundo a Fundo, conforme a Deliberação do CEDIPI/PR nº033/24.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - (CMDPI), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pelas leis nº 8.842/94, (Política Nacional do Idoso), Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Lei Estadual nº 11.863/97 (Política Estadual do Idoso) e Lei Municipal nº 122/2017, considerando a deliberação da plenária do dia **07 de Novembro de 2024.**

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo “Cuida Mais Paraná – Acolhimento”, modalidade Fundo a Fundo, conforme a Deliberação do CEDI/PR nº033/24.

Art.2º - Aprovar o Plano de Ação para execução do Incentivo “Cuida Mais Paraná – Acolhimento”, modalidade Fundo a Fundo, conforme a Deliberação do CEDI/PR nº033/24.

Art.3º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ELISANGELA SILVEIRA LIBERALINO
Presidente Do CMDPI

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:8EB2D724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº003/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Resolução nº003/2024 de 07 de Novembro de 2024.

SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI - Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo “Projeto Viaja Mais 60 – Fase II”, modalidade Fundo a Fundo, conforme a Deliberação do CEDIPI/PR nº034/24.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - (CMDPI), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pelas leis nº 8.842/94, (Política Nacional do Idoso), Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Lei Estadual nº 11.863/97 (Política Estadual do Idoso) e Lei Municipal nº 122/2017, considerando a deliberação da plenária do dia **07 de Novembro de 2024.**

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo “Projeto Viaja Mais 60 – Fase II”, modalidade Fundo a Fundo, conforme a Deliberação do CEDI/PR nº034/24.

Art.2º - Aprovar o Plano de Ação para execução do Incentivo “Projeto Viaja Mais 60 – Fase II”, modalidade Fundo a Fundo, conforme a Deliberação do CEDI/PR nº034/24.

Art.3º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ELISANGELA SILVEIRA LIBERALINO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:E510D5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Resolução nº 004/2024 de 07 de Novembro de 2024.

SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI - Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do aceite ao cofinanciamento estadual para o “Programa Cuida Mais Paraná: Promoção de envelhecimento ativo e saudável por meio de pratica de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas”, modalidade Fundo a Fundo, conforme a Deliberação do CEDIPI/PR nº035/24.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - (CMDPI), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pelas leis nº 8.842/94, (Política Nacional do Idoso), Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Lei Estadual nº 11.863/97 (Política Estadual do Idoso) e Lei Municipal nº 122/2017, considerando a deliberação da plenária do dia **07 de Novembro de 2024**.

RESOLVE:

Art.1º - Aprova o Termo de Adesão do aceite ao cofinanciamento estadual para o “Programa Cuida Mais Paraná: Promoção de envelhecimento ativo e saudável por meio de pratica de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas”, modalidade Fundo a Fundo, conforme a Deliberação do CEDUPI/PR nº035/24.

Art.2º - Aprova o Plano de Ação do aceite ao cofinanciamento estadual para o “Programa Cuida Mais Paraná: Promoção de envelhecimento ativo e saudável por meio de pratica de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas”, modalidade Fundo a Fundo, conforme a Deliberação do CEDUPI/PR nº035/24.

Art.3º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ELISANGELA SILVEIRA LIBERALINO
Presidente Do CMDPI

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:40904F58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Resolução nº 005/2024 de 07 de Novembro de 2024.

SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI - Aprova o Plano Operacional Padrão – POP da Instituição de Longa Permanência para Idoso (ILPI) Lar dos Idosos Morada do Sol

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - (CMDPI), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pelas leis nº 8.842/94, (Política Nacional do Idoso), Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Lei Estadual nº 11.863/97 (Política Estadual do Idoso) e Lei Municipal nº 122/2017, considerando a deliberação da plenária do dia **07 de Novembro de 2024**.

RESOLVE:

Art.1º - Aprova o Plano Operacional Padrão – POP da Instituição de Longa Permanência para Idoso (ILPI) Lar dos Idosos Morada do Sol.

Art.2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ELISANGELA SILVEIRA LIBERALINO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:CF6A44E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL PR RP 62/2024**

EXTRATO CONTRATUAL

Que entre si celebram de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado a empresa abaixo qualificada. Processo licitatório sob nº 200/2024; na modalidade licitatória Pregão na forma Eletrônica por Registro de Preços sob nº 62/2024; menor preço unitário. Objeto: A

contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada para fornecimento de oxigênio medicinal e cilindro para oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste-Pr; observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos. Contrato de Aquisição, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 08-11-2025.

Empresa Contratada	Itens	Valor Global R\$
“ABRAVEL COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA”, CNPJ sob nº 01.935.617/0001-61, Contrato sob nº 375/2024.	01, 02 e 03.	35.800,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:820B41F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS
PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO PR 65/2024**

RETIFICAÇÃO

No Edital e Anexos; PROCESSO LICITATORIO SOB Nº 213/2024; PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 65/2024, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná; no dia 07-11-2024; decide:

ACRESCENTAR:

- Responsável Técnico - Engenheiro Eletricista;
- ART de Serviços Prestados aos Órgãos Públicos.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:0EB5F430

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS
PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO PR 66/2024**

RETIFICAÇÃO

No Edital e Anexos; PROCESSO LICITATORIO SOB Nº 214/2024; PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 66/2024, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná; no dia 08-11-2024; decide:

ACRESCENTAR:

- Responsável Técnico - Engenheiro Eletricista;
- ART de Serviços Prestados aos Órgãos Públicos.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:047AEC7E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS EDUCAÇÃO
INFANTIL**

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
140.	Stefani Aparecida de M ello Maciel
141.	Amanda Gabrielly Robusto
142.	Gabrieli Nayara dos Santos
143.	Gabriela Mattei de Moraes
144.	Kayume Silva Rodrigues

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:848D6C26

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90106/2024**

AVISO DE SUSPENSÃO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90106/2024

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital do Pregão Eletrônico nº 90106/2024 que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de serviços do tipo alinhamento e balanceamento para manutenção de veículos/utilitários da frota municipal. Com item exclusivo para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e item aberto para ampla concorrência**, resolve suspender a abertura do certame a pedido do diretor do Departamento de Licitações, tendo em vista outro processo identico ainda estar em julgamento.

Dois Vizinhos, 8 de novembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BAEE5FE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21379/2024

DECRETO Nº 21379/2024

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 10.162,73 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.162,73 (dez mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e três centavos) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2023 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2036	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3362	01168-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	2.927,80
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3452	01168-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	7.234,93
	SUBTOTAL	10.162,73
	TOTAL	10.162,73

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de outubro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7F6D1BF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21418/2024

DECRETO Nº 21418/2024

Declara a vacância do cargo público da servidora Joiceli Bocasanta, em razão da concessão de Aposentadoria por Invalidez.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações, do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotada junto à Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária, em razão da concessão de Aposentadoria por Invalidez, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, a servidora **JOICELI BOCASANTA**, matrícula funcional 13766-1, a partir de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º Conceder prêmio por motivo de aposentadoria, no valor correspondente a cinco vezes o valor do vencimento básico do nível em que se encontra, conforme prevê o art.109 da Lei 1666/2011 e Lei 2730/2023 alterada pela Lei 2780/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3F262F38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21420/2024

DECRETO Nº 21420/2024

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Cursos de Capacitação, à servidora Neusa Pastorini de Oliveira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Cursos de Capacitação, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da servidora **NEUSA PASTORINI DE OLIVEIRA**, matrícula funcional 13762-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Santa Luzia, a partir de 01 de novembro de 2024, com base no Artigo 96 – §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:467F1033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21421/2024

DECRETO Nº 21421/2024

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, a servidora Elaine Letsch Borges.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **ELAINE LETSCH BORGES**, matrícula funcional 18302-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Sul, a partir de 01 de novembro de 2024, com base no Artigo 95 - inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 16325/2020.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:F123B297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21422/2024

DECRETO Nº 21422/2024

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Cursos de Capacitação, ao servidor Everaldo da Silva Matos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Cursos de Capacitação, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do servidor **EVERALDO DA SILVA MATOS**, matrícula funcional 13381-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina

Rodoviária, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 01 de novembro de 2024, com base no Artigo 96 – §§ 1º, 2º e 3º da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:46CAEAA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21423/2024

DECRETO Nº 21423/2024

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, a servidora Marcia Woycik Paiano.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **MARCIA WOYCIK PAIANO**, matrícula funcional 18825-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotada junto à Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária, a partir de 01 de novembro de 2024, com base no Artigo 95 - inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:46029370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21424/2024

DECRETO Nº 21424/2024

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, a servidora Maridiana de Souza.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **MARIDIANA DE SOUZA**, matrícula funcional 18502-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenadora de Serviços Complementares, lotada junto à Secretaria de Saúde/Pronto Atendimento, a partir de 01 de novembro de 2024, com base no Artigo 95 - inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:20B99FD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 21425/2024

DECRETO Nº 21425/2024

Anula a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90090/2024.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e inciso III do Art. 71 da Lei 14.133/2021 e,

Considerando que a documentação exigida no item 8.31 – Qualificação Técnica do Termo de Referência, restringe a competitividade do certame; e
Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 90090/2024 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 165 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:CFFDEAF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS, FAMILIARES E AMIGOS DO CAPS PRIMAVERA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO dos
Usuários, Familiares e Amigos do CAPS PRIMAVERA
CNPJ 09.400.579/0001-54.**

A Senhora Marilúcia Reichardt, representante da Diretoria da Associação Primavera, no uso de suas atribuições Estatutárias, convoco todos os associados, para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 10 de dezembro de 2024, às 15h00min, nas dependências do CAPS Primavera, localizado na rua Mário de Barros, 855 - Centro sul, Dois Vizinhos-Pr., com o intuito de discutir a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação do Estatuto e suas alterações - para aprovação dos associados;
2. Eleição da Diretoria;
3. Outros assuntos.

OBSERVAÇÕES:

a) Para a eleição da Diretoria as CHAPAS concorrentes deverão se inscrever até 24 horas antes do pleito, ou seja, até as 15h00min do dia 09/12/2024, nas dependências do CAPS Primavera, localizado na rua Mário de Barros, 855 - Centro sul, Dois Vizinhos-Pr;

b) Os candidatos inscritos deverão estar em conformidade com o título II do Estatuto da Associação.

Contando com a presença e participação de todos os associados, subscreve-se este presente edital de convocação.

Dois Vizinhos, Paraná, 07 de novembro de 2024.

MARILUCIA REICHARDT

Representante da Associação Primavera

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:F1845BBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90098/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90098/2024.

OBJETO: Aquisição de 4 veículos, sendo 1 tipo: ônibus, 2 tipo: van e 1 tipo: ambulância básica, com recursos autorizados por meio da Portaria 1.213/2023 e 1312/2023 do Ministério da Saúde e Resolução SESA Nº 452/2024.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90098/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras:

- **INGA CAMINHOES LTDA**, CNPJ Nº 23.008.729/0001-00, **Item 02 Lote 01** com proposta no valor total de **R\$ 1.465.000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)**;
- **REAVEL VEICULOS LTDA**, CNPJ: 30.260.538/0001-04, **Itens 01 e 03 Lote 01**, com proposta no valor total de **R\$ 1.092.000,00 (um milhão e noventa e dois mil reais)**;

Pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 07 de novembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A1B29329

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90100/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90100/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas aos servidores do Município de Dois Vizinhos/PR - Exclusivo para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90100/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **EMBARQUE JA PASSAGENS AEREAS LTDA**, CNPJ Nº 51.438.599/0001-80, com proposta no valor total de **R\$ 80.000,01 (oitenta mil reais e um centavo)** pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 07 de novembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D44CB4B2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2814/2024

LEI Nº 2814/2024

Autoriza a alienação de bens públicos a pessoas ou famílias ocupantes de áreas de risco atingidas por alagamentos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei se destina a possibilitar a alienação, mediante doação onerosa ou permuta, de determinados bens móveis e imóveis de propriedade do Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.205.640/0001-08, em favor das pessoas ou famílias que possuem a qualquer título ou são proprietárias de terrenos utilizados para fins habitacionais, situados em áreas de risco e que foram de sobremaneira afetados pelas enchentes que ensejaram o reconhecimento da situação de calamidade pública em âmbito local, na forma que especifica.

§ 1º Nenhuma área privada cuja posse ou propriedade for formalmente transferida ao Município de Dois Vizinhos com fundamento nesta Lei poderá ser novamente ocupada para fins de moradia ou afetada por qualquer outra destinação de interesse privado enquanto persistente a situação de risco que fundamenta o correspondente negócio jurídico de doação onerosa ou permuta.

§ 2º As pessoas ou famílias beneficiadas por esta Lei e que ostentam juridicamente a qualidade de proprietários dos respectivos terrenos privados se obrigam, por si e por seus sucessores ou herdeiros a qualquer título, a transferirem a propriedade dos bens imóveis permutados ao domínio do Município de Dois Vizinhos.

§ 3º As pessoas ou famílias beneficiadas por esta Lei e que ostentam a qualidade de possuidores a qualquer título dos correspondentes terrenos se obrigam, por si e por seus sucessores ou herdeiros, a desocuparem imediatamente as áreas de risco e também a cederem todos os seus direitos possessórios sobre os imóveis ao Município de Dois Vizinhos.

§ 4º O Município de Dois Vizinhos, por meio dos seus competentes órgãos de gestão e fiscalização urbana e com o auxílio de toda a comunidade, exercerá o seu poder de polícia com o fim de coibir qualquer forma de nova intervenção irregular ou ocupação privada indevida nas áreas de risco a que se refere a presente Lei.

Art. 2º Por meio desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante doação onerosa ou permuta, conforme o caso, os seguintes bens imóveis de propriedade do Município de Dois Vizinhos:

Matrícula	Lote ou Chácara	Quadra ou Gleba	Loteamento	Área (m²)	Valor médio de avaliação
54.875	02	06	Santa Luzia II	232,80	R\$ 70.334,67
54.945	06	01	Jd. Gilia Vitto	204,83	R\$ 58.069,17
40.924	05	04	Smaniotto	409,23	R\$ 118.420,36
44.353	02	13	Zenci	247,31	R\$ 84.085,40
54.961	04	03	Walendoiff	225,00	R\$ 67.500,00
54.960	03	03	Walendoiff	225,00	R\$ 52.375,00
54.968	11	03	Walendoiff	225,00	R\$ 67.416,67

Art. 3º Os particulares beneficiados com a alienação dos imóveis especificados no art. 2º desta Lei serão os seguintes:

Pessoa e/ou responsável pela família	Matrículas dos imóveis situados em área de risco	Direito que dispõe sobre o terreno	Matrículas dos terrenos públicos alienados aos particulares
Simone Consorte Verza	17.340	Propriedade	54.945
Alex Brendon Souza Wronski	20.025	Posse	40.924
Loiri Vieira	20.025	Posse	44.353
Osni Francisco de Souza Machado	16.993 31.525	Posse	54.875
Ana de Gois Lima	6.555	Posse	54.961
Viviane de Fatima Gois Lima de Godoy	6.555	Posse	54.960
Paulo Roberto de Gois Lima	6.555	Posse	54.968

Parágrafo único. O imóvel de propriedade de Simone Consorte Verza será permutado fração de área de 161,28 m² (cento e sessenta e um metros quadrados e vinte e oito décimos quadrados), conforme mapa em anexo.

Art. 4º Conforme for o caso, serão adotadas as seguintes providências:

I – nas hipóteses em que a pessoa ou família ostentar a qualidade de legítima proprietária do terreno situado em área de risco, serão celebrados contratos de permuta, sem torna em dinheiro, tendo por objeto a alienação recíproca dos respectivos imóveis público e privado, conforme especificado nos arts. 2º e 3º desta Lei;

II – se a pessoa ou família ostentar apenas a condição de possuidor a qualquer título do imóvel situado em área de risco, deverá o beneficiário elencado no art. 3º desta Lei assumir o encargo de declarar expressamente, sob as penas da lei, qual o período exato ou aproximado que ele ou seus antecessores ocuparam o terreno com a intenção de ser dono e também que a sua posse foi até então exercida de forma mansa, pacífica, contínua e justa. Além disso, deverá celebrar instrumento jurídico idôneo por meio do qual os seus respectivos direitos possessórios serão transferidos ao Município de

Dois Vizinhos para todos os fins de fato e de direito, inclusive para possibilitar a soma dos períodos das posses antecedentes na hipótese de futura e eventual usucapião a ser oportunamente promovida pelo Poder Executivo Municipal com fundamento no art. 1.243 da Lei Federal 10.406/2002.

Parágrafo único. Os imóveis públicos alienados mediante doação onerosa ou permuta com fundamento nesta Lei deverão ser destinados ou efetivamente utilizados para fins de habitação das pessoas ou famílias prejudicadas pela situação de calamidade formalmente decretada e reconhecida no âmbito do Município de Dois Vizinhos, justamente porque tais pessoas hoje se encontram em estado de vulnerabilidade a novos desastres. Por isso, com fundamento no art. 76, I, “F”, §6º, da Lei Federal 14.133/2021, fica o Poder Executivo Municipal dispensado da obrigação de promover certame licitatório na modalidade leilão com o fim de selecionar os beneficiários.

Art. 5º As pessoas ou famílias que demonstraram administrativamente perante o Município de Dois Vizinhos o efetivo exercício da posse direta, com a finalidade de moradia própria ou familiar, sobre aqueles terrenos situados em área de risco mais afetados pela situação de calamidade, que comprovadamente perderam as suas benfeitorias e que também se encontram em manifesta situação de vulnerabilidade socioeconômica poderão ainda ser beneficiadas, a título de auxílio para a construção de uma nova habitação no respectivo terreno público que lhe será alienado, com a doação de materiais de construção em valor equivalente a até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º As pessoas ou famílias que poderão ser beneficiadas pela doação dos materiais de construção a que se refere este artigo serão apenas as seguintes:

Beneficiário	Matrícula do imóvel em que os materiais de construção deverão ser empregados
Simone Consorte Verza	54.945
Alex Brendon Souza Wronski	40.924
Loiri Vieira	44.353
Osni Francisco de Souza Machado	54.875
Ana de Gois Lima	54.961
Viviane de Fatima Gois Lima de Godoy	54.960
Paulo Roberto de Gois Lima	54.968

§ 2º Os materiais de construção deverão ser necessariamente adquiridos de fornecedores regularmente selecionados mediante prévio certame licitatório promovido pelo próprio Poder Executivo de Dois Vizinhos.

§ 3º Respeitado o valor estabelecido como limite para cada um dos beneficiários, deverão os donatários solicitar, mediante requerimentos individualizados e expressos, relação dos materiais de construção que desejam e que necessitam para a construção de uma nova moradia ou promoção de benfeitorias a serem obrigatoriamente incorporadas no imóvel que lhe será alienado com base no art. 3º desta Lei.

§ 4º Em nenhuma hipótese os materiais poderão ser alienados a terceiros ou empregados em qualquer outra finalidade que não seja a efetiva edificação de habitação ou promoção de benfeitorias sobre o terreno correspondente, podendo o Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo, exigir dos beneficiários a devida prestação de contas sobre o emprego e destinação dada a referidos bens.

§ 5º Tendo em vista a finalidade e o uso de interesse social dos materiais de construção destinados para a edificação de novas moradias aos atingidos pela calamidade pública de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal dispensado da obrigação de promover certame licitatório na modalidade leilão com o fim de selecionar os beneficiários, com fundamento no art. 76, II, “a”, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 7º O Município de Dois Vizinhos arcará com eventuais despesas necessárias para a transferência dos imóveis e respectivos registros.

Art. 8º Uma vez promovidas as alienações previstas nesta Lei e aceitos pelos destinatários quaisquer dos benefícios aqui estabelecidos, os particulares renunciam, de pleno direito, qualquer pretensão indenizatória em face do Município de Dois Vizinhos, em todas as esferas ou instâncias e a qualquer pretexto que seja, nada mais podendo a reivindicar com relação aos bens referidos no art. 3º, inclusive com relação a eventuais benfeitorias ou acessões preexistentes ou futuras, as quais serão definitivamente incorporadas ao patrimônio público tão logo formalizados os respectivos negócios jurídicos de permuta ou doação com encargos.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E0304BCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
90102/2024

Segunda Alteração do Pregão Eletrônico 90102/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de bens moveis permanentes (cadeiras plásticas com assentos e encostos, para o Ginásio Municipal de Esportes Teodorico Guimarães. Com item exclusivo e cota reservada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e ampla concorrência.

1. Fica incluído no Termo de Referência a exigência de apresentação de Documentação Complementar que deverá ser apresentado como condição de assinatura do contrato.

2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br> e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h00min do dia 27/11/2024 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h00min do dia 27/11/2024.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 8 de novembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3D42769E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS,
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS
ADITIVOS Nº 167/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 167/2024.

Contrato	255/2024 – Pregão Eletrônico nº 90080/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Bravonutri Comercio de Produtos Nutricionais Ltda - CNPJ/MF nº 26.231.202/0001-38.
Objeto	Aquisição de produtos de nutrição enteral e suplementação alimentar visando atender à demanda dos pacientes de Dois Vizinhos, conforme os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 2029/2015. Com itens exclusivos e cota

	reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e ampla concorrência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	01 de novembro de 2024.

Contrato	265/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 048/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda - CNPJ/MF nº 32.651.451/0001-85.
Objeto	Contratação de empresa para treinamento de servidores, conforme atualizações e mudanças da legislação - para ministrar o curso de capacitação denominado "ITBI a partir das decisões dos tribunais superiores e os reflexos da reforma tributária, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	08 de novembro de 2024.

Segundo Termo Aditivo ao Chamamento Público nº 004/2023.	
Objeto	Cláusula Primeira - Acresce-se ao valor original constante no item 4.1 do Chamamento Público, a importância de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).
Data de Assinatura	06 de novembro de 2024.

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2023 – Pregão Eletrônico nº 085/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Gente Seguradora S/A. - CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – DO VALOR - Acresce-se ao contrato o valor de R\$ 982,55 (novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Data de Assinatura	04 de novembro de 2024.

Dois Vizinhos, 08 de novembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DD220A24

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21429/2024

DECRETO Nº 21429/2024

Aprova o Regulamento da V Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aprovado o Regulamento da V Conferencia Municipal do Meio Ambiente de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I
Regulamento da V Conferência de Meio Ambiente do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Da Realização e Caráter da Conferência

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A Vª Conferência Municipal do Meio Ambiente (CMMA) será realizada no dia 11 de dezembro de 2024, às 13 horas na Câmara Municipal de Vereadores de Dois Vizinhos, cito a Rua Souza Naves,395 – Centro Dois Vizinhos – PR.

Art. 2º A V CMMA foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº **PORTARIA GM/MMA Nº 1.079, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

Art. 3º A V CMMA constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a definição de propostas sobre Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Art. 4º A V CMMA tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na realidade local, e eleger pessoas delegadas para V Conferência Estadual do Meio Ambiente, nos termos da Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº **PORTARIA GM/MMA Nº 1.079, DE 10 DE JUNHO DE 2024**, que convoca a V Conferência Nacional do Meio Ambiente - V CNMA.

Art. 5º AVª CMMA tem como tema “Emergência Climática” e está organizada em 5 eixos:

- I – Mitigação;
- II – Adaptação e preparação para desastres;
- III – Transformação Ecológica;
- IV – Justiça Climática;
- V – Governança e Educação Ambiental.

Parágrafo único. O documento-base da V Conferência Nacional do Meio Ambiente, que reúne informações técnicas e conceituais sobre o tema e os eixos temáticos, é o ponto de partida dos trabalhos.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da Conferência Municipal do Meio Ambiente - CMMA, nomeada pelo poder público municipal com integrantes indicados pelo órgão responsável pelo meio ambiente, observando-se, na sua composição, os percentuais de representação de setores privados e da sociedade civil na Comissão Organizadora Nacional.

Art. 7º A V CMMA será presidida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Meio Ambiente e Recursos Hídricos, **José Carlos Ventura Júnior** e o Presidente do CMMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente de Dois Vizinhos_PR. **Dalmo José Libardoni**.

Parágrafo único. Na ausência do presidente, a Comissão Organizadora será presidida por Clair Antonelo – Secretário do CMMA – Conselho Municipal do Meio Ambiente de Dois Vizinhos – PR. e CMDRMA - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Dois Vizinhos - PR.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º Poderá participar da Conferência Municipal do Meio Ambiente qualquer pessoa maior de 16 anos, devidamente inscrita, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 9º O credenciamento dos(as) participantes da V CMMA será efetuado no dia 11 (onze) de dezembro de 2024, das 12:00 às 13:00horas e tem como objetivo identificá-los(a) em categorias.

Art. 10º Na V CMMA, os participantes serão credenciados em três categorias:

- I - Participante com direito a voz e voto;
- II - Convidados(as) com direito a voz; e
- III - Observadores(as) sem direito a voz e voto.

§1º Caso o município tenha Conselho Municipal de Meio Ambiente constituído, serão considerados Participantes Natos os seus Conselheiros titulares e suplentes.

§2º As pessoas descritas nos incisos II e III serão convidadas pela Comissão Organizadora Municipal ou Intermunicipal.

§3º Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de pessoa delegada, deverá comprovar ser morador de Dois Vizinhos há pelo menos 02 (dois) anos.

Art. 11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Art. 12 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes da V Conferência Municipal do Meio Ambiente aptos (as) a votar, bem como o número de convidados (as) e observadores (as).

CAPÍTULO IV DA PROGRAMAÇÃO

Art. 13 A V CMMA deverá ser realizada observando a seguinte programação:

- Abertura e apresentação da programação;
- Dinâmica sobre o Tema e os 5 Eixos detalhados no documento-base da V Conferência Nacional do Meio Ambiente;
- Grupos de Trabalhos por Eixos;
- Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho;
- Eleição de pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente.

Parágrafo único. O Regulamento ficará aberto para consulta pública no prazo de 11 de novembro a 11 de dezembro de 2024, no site do município www.doisvizinhos.pr.gov.br e na Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, <https://doisvizinhos.pr.gov.br/secretarias/secretaria-de-desenvolvimento-rural-meio-ambiente-e-recursos-hidricos> e validado pela Comissão Organizadora Municipal até o dia 11 de dezembro de 2024.

CAPÍTULO V DA DINÂMICA

Art. 14 A Dinâmica terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos, de que trata o artigo 5º.

CAPÍTULO VI DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO

Art. 15 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta cada um dos 5 Eixos da Conferência.

Art. 16 Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art. 17 Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas sobre o respectivo Eixo debatido.

Art. 18 As propostas construídas devem ser registradas por cada um dos grupos.

CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19 A Plenária Final é o momento de:

- Priorização das Propostas; e
- Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

Art. 20 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas de cada Grupo de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

Art. 21 As propostas construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 22 Na Plenária Final terão direito a voto os (as) participantes devidamente credenciados (as) na V Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos convidados (as) será garantido o direito a voz.

Art. 23 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 propostas, de até 400 caracteres com espaço cada, sendo 2 por eixo temático.

Art. 24 Os resultados da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual por meio da Plataforma Brasil Participativo ou em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO VIII DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS

Art. 25 Na Plenária Final, serão eleitas 3 (três) pessoas delegadas para participar da V Conferência Estadual do Meio Ambiente, conforme quantitativo e critérios definidos 11 de dezembro de 2024.

Art. 26 Conforme elencado no parágrafo segundo do artigo 10º deste Regulamento, poderão ser candidatas a pessoas delegadas para a V Conferência Estadual do Meio Ambiente os participantes moradores de Dois Vizinhos, há pelo menos 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Os candidatos a pessoas delegadas para a V Conferência Estadual do Meio Ambiente deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 27 A escolha das 3 (três) pessoas delegadas para a V Conferência Estadual do Meio Ambiente, entre participantes da V Conferência Municipal do Meio Ambiente, deverá observar a seguinte composição:

- 50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 sejam de povos/comunidades tradicionais e povos indígenas;
- 30% de representantes do setor privado; e
- 20% de representantes do poder público.

§ 1º. A escolha das pessoas delegadas para a V Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Regulamento da Conferência Estadual do Meio Ambiente.

§ 2º. Serão eleitas 03 (três) pessoas suplentes de pessoas delegadas para a V Conferência Estadual paritariamente.

§ 3º Para a escolha das pessoas delegadas titulares e suplentes será obrigatório observar a cota de no mínimo 50% de mulheres e de no mínimo 50% de pessoas negras.

Art. 28 A relação das pessoas delegadas para a V Conferência Estadual eleitas e suas respectivas suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 7 dias após a realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Na impossibilidade de a pessoa delegada titular estar presente na Conferência Estadual, a respectiva pessoa suplente será convocada para exercer a representação do município.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 30 O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:E1246C38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 21428/2024

DECRETO Nº 21428/2024

Convoca a V Conferência Nacional do Meio Ambiente e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal do Meio Ambiente, que acontecerá na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Souza Naves, 395 - Centro, Dois Vizinhos - PR, a realizar - se em 11 de dezembro de 2024 às 13 horas.

§ 1º A V Conferência Municipal do Meio Ambiente é um processo participativo que promoverá um amplo diálogo sobre a temática da emergência climática.

§ 2º Toda a população, sobretudo aquela que vive em territórios e em condições vulneráveis, poderá apontar soluções para o enfrentamento dos problemas relacionados à mudança do clima.

§ 3º Os debates serão conduzidos em torno de cinco eixos temáticos, a partir de um Documento Base:

- I. Mitigação redução da emissão de gases de efeito estufa;
- II. Adaptação e preparação para desastres prevenção de riscos e redução de perdas e danos;
- III. Justiça Climática superação das desigualdades;
- IV. Transformação Ecológica descarbonização da economia com maior inclusão social;
- V. Transformação Ecológica descarbonização da economia com maior inclusão social.

Art. 2º Fica nomeada a Comissão Organizadora da V Conferência Nacional do Meio Ambiente, composta pelos membros abaixo:

Gabinete Prefeito	Luís Carlos Turato Nery Maria
Secretária de Administração e Finanças	Vilmar Possato Duarte, Mariana Aparecida Neres
Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	José Carlos Ventura Júnior Alisson Wutzow Lima Clair Antonelo Jonatan Santin Carina Carvalho Cardoso Bruno Henrique Drun Márcio Shikasho
Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas	Juscelino Thomazi Widael Jadal Refosco Ângela Latreille
Secretaria Municipal de Saúde	Claudete Meurer Maria Luiza Winharski
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Leda Maria Ferrari Catiane Aparecida Soares de Moraes Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi
Assessoria de Imprensa: Flavio Antônio Galeazzi	
Entidades e Empresas	
CMMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente de Dois Vizinhos	Clair Antonelo Dalmo Libardoni
CMDRMA - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Dois Vizinhos	Clair Antonelo Edison Luiz Ribeiro Nunes
COMUSA – Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente	José Carlos Ventura Júnior Bianca Cristina Schreiber Jonatan Santin Carina Carvalho Cardoso Bruno Henrique Drun
IAT – Instituto Água e Terra ERBEL Francisco Beltrão-PR.	Zelio Casa Amanda Cristina Beal Acosta Leunir Gottert
Limpeza e Conservação Pema Ltda	Adelides Perin Richard Kurpel Maira Duarte
Cooperativa de Catadores de Materiais Reciclados – José Pedro Alves	Valdomiro Peff Juliana Alves Cleverson Alessio da Silva Bruno Henrique Drun
Pastoral da Ecologia da Paróquia Imaculada Conceição	Gislaine Fátima Perin Júlio César Pôncio Pe. Dilonei Pedro Müller
ACEDV-Associação Comercial de Dois Vizinhos	Josiane Grando Luciane Reguelin
Câmara Municipal de Vereadores	Patrícia dos Santos Simone Stoebel

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil vinte e quatro, 63º ano de emancipação

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se

Cumpra-

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C8345B64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 324/2024 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL HORIZONTAL EM CONFORMIDADE À LEI
832/2023

CNPJ: 01619323/0001-20
Av.Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000
FONE/FAX (042) 3459-1109
e-mail: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br

DECRETO Nº. 324/2024

Súmula: Concede Progressão Funcional Horizontal em conformidade à Lei 832/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 832/2023,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Horizontal ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, referente ao triênio 11/2021-11/2024, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA COM PROGRESSÃO
8411	MANOEL DO CARMO PEDROSO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	C	D

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 08 de novembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8054801D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 325/2024 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL HORIZONTAL EM CONFORMIDADE À LEI
834/2023

CNPJ: 01619323/0001-20
Av.Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000
FONE/FAX (042) 3459-1109
e-mail: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br

DECRETO Nº. 325/2024

Súmula: Concede Progressão Funcional Horizontal em conformidade à Lei 834/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 834/2023 e ofício 76/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes que trata de resultado avaliação de desempenho do servidor estável, e comprovação de participação em aperfeiçoamento profissional, biênio 11/2022-11/2024;
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Horizontal à servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

Cargo: Professor			
MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE COM A PROGRESSÃO
4741	NOELI ELISABETE FILUS	VII	VIII

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 08 de novembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:199C82F3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
054/2024 PROCESSO ADM: Nº 00000115

Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas fotocopiadoras, impressoras e Digitalizadoras, para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal.
Empresas vencedoras valor total: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais): PIM SOLUÇÕES EM TI LTDA. (53869994000143) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

FERNANDES PINHEIRO (PR), sexta-feira, 8 de novembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:3EE53F59

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
054/2024 PROCESSO ADM: Nº 00000115

Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas fotocopiadoras, impressoras e Digitalizadoras, para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal.
Empresas vencedoras valor total: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais): PIM SOLUÇÕES EM TI LTDA. (53869994000143) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), sexta-feira, 8 de novembro de 2024

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Autoridade Competente

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:CE6DE913

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 327/2024 SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA – CMDIFP E ALTERA O DISPOSTO NO DECRETO
169/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fernandes Pinheiro - CMDIFP**:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Emanuelle de Matos
Suplente: Steffany Meira Pires

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte
Titular: Sergio Gomes
Suplente: Izabel Soares de Andrade

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos da Mulher
Titular: Elisângela do Carmo Moreira Pires
Suplente: Simone Eliza Fabris

Representantes da Área Jurídica da Prefeitura
Titular: Andrea Bulka Sahaiko Kruk
Suplente: Felipe Pereira da Silva

Representantes da Secretaria de Agricultura
Titular: Luciele Aparecida Scheidt
Suplente: Luciano Ricardo Gaedicke
MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

PROVOPAR – Programa Voluntariado Paranaense
Titular: Fernanda de Melo Marinho de Lima
Suplente: Cristiane Klosowski Padilha

Representantes da Associação de Apicultores
Titular: Ivalmor Pedro Caragnato
Suplente: Anselmo Belo Andrade
QUEIFLOR – Associação de Produtores Rurais Queimadinhos e Florestal
Titular: Edenilson Andriola
Suplente: Altair Ganz

Representantes dos Usuários da Assistência Social
Titular: Maria Paixão
Suplente: Roseli Aparecida de Freitas

Representantes dos Trabalhadores
Titular: Marcia Margarete Pszdimirski
Suplente: Leandro Batista da Silva

Art. 2º - Fica nomeado como secretario executivo do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDIFP**: Jacson Ricardo Ribeiro
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 08 de novembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wiviane Das Graças da Cruz
Código Identificador:C0C14B1A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 328/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A
INSTITUIÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO NO MUNICÍPIO
DE FERNANDES PINHEIRO E ESTABELECE DIRETRIZES
PARA A ARTICULAÇÃO, COMPOSIÇÃO E
FUNCIONAMENTO DA MESMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando os Decretos Estaduais nº

8116/2021 e 12.599/2022, que tratam das políticas públicas de proteção social e integração intersetorial, resolve:

Art. 1º - Instituir a Rede de Proteção de Fernandes Pinheiro, destinada ao atendimento e à proteção de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as diretrizes e políticas estabelecidas pelo Governo do Estado do Paraná e a legislação federal pertinente.

Art. 2º - A Rede de Proteção será composta pelos seguintes órgãos e equipamentos, cada qual representado por um membro titular e um suplente, bem como demais profissionais técnicos a depender do caso concreto:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos da Mulher; Representantes técnicos dos equipamentos CRAS e CREAS;

II - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal de Educação;

IV - Conselho Tutelar;

V - Departamento de Segurança Pública e Trânsito, se existente;

VI - Delegacia de Polícia Civil local ou, na ausência, representantes regionais de segurança pública (Polícia Militar);

VII - Unidades Básicas de Saúde e demais equipamentos de saúde no município;

VIII - Representantes do Sistema de Justiça, quando aplicável e com anuência das respectivas autoridades.

Art. 3º - A articulação das ações da Rede de Proteção será coordenada por um profissional efetivo do Município de Fernandes Pinheiro, indicado por meio de consenso entre os representantes dos órgãos e equipamentos da Rede, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução. A função de articulador será exercida sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo, e sem remuneração adicional.

Art. 4º - Compete ao articulador da Rede de Proteção:

I - Convocar e presidir as reuniões mensais; II - Coordenar a elaboração do Plano de Ação Anual da Rede de Proteção; III - Promover a integração e articulação dos serviços, visando à eficiência no atendimento e proteção dos indivíduos e famílias em situação de risco; IV - Representar a Rede de Proteção em eventos e instâncias pertinentes, quando designado pela Rede; V - Propor melhorias e ajustes no funcionamento e estrutura da Rede de Proteção, de acordo com as necessidades observadas no exercício de suas funções.

Art. 5º - As reuniões da Rede de Proteção ocorrerão mensalmente, em data e horário definidos por meio de calendário aprovado anualmente pelos membros da Rede, devendo ser preferencialmente na última semana de cada mês. Eventuais reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo articulador ou por solicitação de pelo menos dois representantes da Rede.

Art. 6º - Compete aos membros da Rede de Proteção:

I - Participar das reuniões e das atividades promovidas pela Rede; II - Colaborar para o desenvolvimento e execução das ações de proteção e atendimento às populações vulneráveis; III - Promover, em seus respectivos órgãos, a disseminação das informações e diretrizes estabelecidas pela Rede de Proteção; IV - Apresentar relatórios e dados relevantes para o monitoramento das atividades da Rede, conforme solicitado pelo articulador.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Paraná, 08 de novembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:04C5A7D0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 165/2024 - AUTORIZA TURNO
SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando ofício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais, a seguinte servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR do quadro do Magistério Municipal, conforme segue:

Matrícula	Nome	A partir de
1182-1	LUCIANE SPEGIORIN SUREK	01/11/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 08 de novembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanderleia Kozar

Código Identificador:8677AB1D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 166/2024 SÚMULA: CONCEDE
GRATIFICAÇÃO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE
ESPECIAL - BENEDITO ESTANISLAU DOS SANTOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o ofício nº 078/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 06/11/2024, Gratificação de Condução de Transporte Especial-Educação, ao servidor ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, BENEDITO ESTANISLAU DOS SANTOS, matrícula 839-1, devido ao mesmo exercer sua função no transporte escolar da rede municipal de ensino, conforme §1º do Art. 2º da lei municipal nº 541/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 08 de novembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanderleia Kozar

Código Identificador:EC720B14

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA
MULHER
RESOLUÇÃO Nº 03/2024 CMDIFP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE FERNANDES PINHEIRO – PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do Recurso Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II Del. 034/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fernandes Pinheiro – CMDIFP, no uso de suas atribuições legais, que lhe a Lei Municipal nº 306/07, de 24 de abril de 2007.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Adesão do recurso Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II Del. 034/2024 conforme ata nº 32/2024.

Artigo 2º - Aprovar o Plano de Ação do recurso Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II Del. 034/2024 conforme ata nº 32/2024.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 08 de novembro de 2024.

MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI
Presidente do CMDIFP

Publicado por:
Wiviane Das Graças da Cruz
Código Identificador:3A9FA08F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nr.: 10/2024 - DL		
CNPJ: 95.589.271/0001-30	Processo Administrativo: 46-94/2024		
Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132	Processo de Licitação: 84/2024		
C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR	Data do Processo: 28/10/2024		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO			
VALMOR FELIPE JUNIOR, na qualidade de Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, considerando o Parecer da Comissão de Licitações, de conformidade com a Ata de reunião, bem como o Parecer emitido pelo Jurídico, HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado do Edital de Licitação, em favor da empresa vencedora, para que surta seus efeitos legais.			
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:			
a) Processo Nr.:	84/2024		
b) Licitação Nr.:	10/2024-DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	08/11/2024		
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0		
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e demais insumos necessários para recuperação e proteção de 20 (vinte) nascentes de água no perímetro rural do município de Flor da Serra do Sul, conforme especificações do Programa Itaipu Mais que Energia, conforme instrumento de repasse nº 4107850/2023 convênio firmado entre o Município, Itaipu Binacional e Caixa Econômica Federal		
(em Reais R\$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005833 - 52.076.329 MARIZA COBALCHINI	1	0,0000	17.500,00
	1		17.500,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).			
Dotação(ões):	2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (412) Saldo: 24.000,00		

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:94C8F18B

RH
PORTARIA 414/2024

PORTARIA Nº 414/2024

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes à **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024, Processo Nº 84/2024:**

Objeto / EXECUÇÃO	Gestor
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e demais insumos necessários para recuperação e proteção de 20(vinte) nascentes de água no perímetro rural do município de Flor da Serra do Sul, conforme especificações do Programa Itaipu Mais que Energia, conforme instrumento de repasse nº 4107850/2023 convênio firmado entre o Município, Itaipu Binacional e Caixa Econômica Federal.	LIANE DAMO
	Fiscal Titular
	JOSÉ JOCELI DOS SANTOS
	Fiscal Suplente
	GIOVANI LUIZ PIZATTO

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:

- I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
- II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
- III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
- IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 08 de novembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:F8A96D4E

RH
PORTARIA 415/2024

PORTARIA Nº 415/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para o Servidor Público Municipal, Sr. **SADI BRAUM PIMENTEL**, inscrito no RG sob nº 13/R623337 SSP-SC., ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 2015/2020 a partir de 11 de novembro de 2024, devendo retornar às suas atividades em 09 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 08 de novembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:FDE43F14

RH
PORTARIA 416/2024

PORTARIA Nº 416/2024
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de Férias para o servidor público municipal, Sr. **LUIZ VINCIGUERA**, inscrito no RG sob nº 1850587 SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE TRATOR, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 11 de novembro de 2024. Sendo 15(quinze) dias referente ao período aquisitivo 2022/2023 e 05(cinco) dias referente ao período aquisitivo 2023/2024, devendo retornar às suas atividades em 01/12/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 08 de novembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:C6CF5BF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO
PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO
PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de recuperação de nascentes, conforme o Instrumento de Repasse nº 4108106/2023 – ITAIPU.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de recuperação/proteção de nascentes, nos termos do Convênio firmado com a ITAIPU BINACIONAL. Estando inclusos a assessoria técnica, mão de obra e os materiais necessários para a execução.	Unid.	20		

Condições da execução: Os serviços deverão atender todas as condições do Convênio com a ITAIPU Binacional e da Legislação Ambiental, de acordo com as especificações do Estudo Técnico Preliminar e deverá ser iniciado após a emissão da Nota de Autorização de Despesa (NAD).

Condições de pagamento: O pagamento será realizado integralmente após a conclusão dos serviços e será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento e o repasse dos recursos.

Documentos exigidos para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.

e) Atestado de capacidade Técnica.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-mail licitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL

INICIO: às 00h:00min - 11 de novembro de 2024.

FIM: às 23h:59min – 14 de novembro de 2024.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar:
<https://florida.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368mib0>

Flórida, 08 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS GUSMÃO
Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:EF1D8A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Ata: R\$ 45.885,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1º de novembro de 2024

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:D0B2E44D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Ata: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1º de novembro de 2024

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:E3B5C0CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Ata: R\$ 4.684,50 (quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1º de novembro de 2024

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:E0F1927D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

de Recursos Humanos na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (RELAÇÃO ENTRE DEMANDA E QUANTIDADE A SER CONTRATADA)

7.1. O quantitativo foi estimado com base na demanda da Divisão de Recursos Humanos nos últimos 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT
01	Programas ocupacionais: PGR+ PCMSO+LTCAT+PPP (elaboração e implantação).	205
02	Consultas Ocupacionais (atendimento médico): Admissional, periódico, mudança de risco, retorno ao trabalho e demissional).	25
03	Esocial (eventos S-2210, S2220, S-2221,S2240), envio mensal.	12

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os serviços deverão ser prestados por equipe profissional devidamente capacitada, nos prazos e condições definidas neste ETP.

9) DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 3 mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.

Flórida, 23 de outubro de 2024.

CÁSSIA AP. VICENTIN SETTE
Secretária de Administração

Flórida, 23 de outubro de 2024.

Considerando a formalização da demanda direcionada pela Secretaria de Administração e considerando a necessidade da contratação dos serviços e de que seja formalizada a estimativa de despesa, nos termos do art. 72, *caput*, inciso II da Lei nº 14.133/2021, será promovida, por esta Divisão, as devidas pesquisas conforme os amplos critérios estabelecidos no art. 23, §§1º e 2º da lei federal em questão. No âmbito dessas pesquisas, será promovida a publicação prevista no art. 75, §3º da lei referida, a fim de que seja ampliada a busca pela proposta mais vantajosa. Caso seja constatado, após as pesquisas, inclusive oriundas da publicação prevista no art. 75, §3º, que o valor de contratação superará o limite de valor estabelecido no art. 75, *caput*, II da mesma lei, o presente processo administrativo será devidamente continuado como procedimento licitatório, nos moldes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou será devidamente revogado, a fim de que seja iniciado outro procedimento licitatório, nos moldes da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Diante disso, será devidamente publicada, inicialmente, a manifestação de interesse constante no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, colhendo-se a assinatura da Secretaria competente.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Divisão de Licitação

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:24F3E72F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Ata: R\$ 10.577,00 (dez mil, quinhentos e setenta e sete reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1º de novembro de 2024

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:635EA4DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: CIRURGICA PRIME LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Ata: R\$ 5.647,24 (cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1º de novembro de 2024

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:2B024B60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Ata: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1º de novembro de 2024

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:8BC7881F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Ata: R\$ 4.232,50 (quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1º de novembro de 2024

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:966523BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Ata: R\$ 3.576,00 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1º de novembro de 2024

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:93D825A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Ata: R\$ 2.506,00 (dois mil, quinhentos e seis reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1º de novembro de 2024

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:FB7E7A43

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Ata: R\$ 12.744,40 (doze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1º de novembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:79C6AF22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Ata: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1º de novembro de 2024

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:F0EE3314

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: ILG COMERCIAL EIRELI
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Ata: R\$ 70.595,20 (setenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1º de novembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:2189966D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: JT MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.

Valor total da Ata: R\$ 8.541,00 (oito mil, quinhentos e quarenta e um reais).

Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1º de novembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Andretto Arias

Código Identificador:165EA6C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Detentora: LIDER DISTRIBUIDORA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.

Valor total da Ata: R\$ 1.199,00 (um mil, cento e noventa e nove reais).

Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1º de novembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Andretto Arias

Código Identificador:B351333B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Detentora: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.

Valor total da Ata: R\$ 5.092,60 (cinco mil e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1º de novembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Andretto Arias

Código Identificador:BEE8C5B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Detentora: MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S.A

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.

Valor total da Ata: R\$ 14.710,00 (quatorze mil, setecentos e dez reais).

Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1º de novembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Andretto Arias

Código Identificador:4334A4F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Detentora: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.

Valor total da Ata: R\$ 6.907,50 (seis mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1º de novembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Andretto Arias

Código Identificador:B6B08251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Detentora: NATCOFARMA DO BRASIL

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.

Valor total da Ata: R\$ 2.915,00 (dois mil, novecentos e quinze reais).

Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1º de novembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Andretto Arias

Código Identificador:55C2C265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Detentora: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA EPP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.

Valor total da Ata: R\$ 36.625,40 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1º de novembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:70F0FDD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Ata: R\$ 19.320,00 (dezenove mil, trezentos e vinte reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1º de novembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:F2ED4BC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Ata: R\$ 8.985,00 (oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1º de novembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:03FA17DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Ata: R\$ 121.665,20 (cento e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1º de novembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:E89B8564

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Ata: R\$ 18.143,80 (dezoito mil, cento e quarenta e três reais e oitenta centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1º de novembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:7725825D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Ata: R\$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1º de novembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:B6D1E737

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Ata: R\$ 12.998,00 (doze mil, novecentos e noventa e oito reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1º de novembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:5ADF8617

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Detentora: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Ata: R\$ 17.509,00 (dezesete mil, quinhentos e nove reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1º de novembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:18796466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Ata: R\$ 5.676,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1º de novembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:7EA51618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.283, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.283, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Andrea Luiza da Silveira Babeto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Andrea Luiza da Silveira Babeto, matrícula 2-01143, no período de 16 de outubro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de outubro de 2024.

Flórida, 8 de novembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:E940D5E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 7/2024. PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2024

EXTRATO DO CONTRATO 7/2024.
Processo Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024
Processo administrativo 08/2024

PROCESSO: Processo Inexigibilidade nº 03/2024
CONTRATANTE: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DE FOZ DO JORDAO -PR (CNPJ Nº 07.602.215/0001-21).
CONTRATADO: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (CNPJ Nº 14.813.501/0001-00)
OBJETO: "Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Continuados De Consultoria E Assessoria De Investimentos Para Atender As Necessidades Do Regime Próprio De Previdência Social De Foz Do Jordao – Prevfoz”.
VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 08/11/2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Presidente Prevfoz

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:A96AB18F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO LEI 1052/2024

LEI Nº 1052/2024

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, sanciona e manda que se republique, a seguinte Lei:

LEI:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de FOZ DO JORDÃO Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais, estima a Receita em R\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:

I - R\$ 45.600.000,00 (quarenta e cinco milhões e seiscentos reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituídos;

II - R\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais) o Orçamento da Seguridade Social do Município que compreende o Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Jordão.

Artigo 2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR.MELHORIA	3.466.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	395.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	702.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.550,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.443.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	42.054.550,00
RECEITAS DE CAPITAL	

ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.515.450,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	3.545.450,00

TOTAL RECEITAS R\$ 45.600.000,00

II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

RECEITAS CORRENTES	
CONTRIBUIÇÕES	1.720.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.630.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 6.350.000,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (Rep. Contrib. Patronal) R\$ 2.050.000,00

TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS R\$ 2.050.000,00

TOTAL RECEITAS RPPS R\$ 8.400.000,00

TOTAL CONSOLIDADO DAS RECEITAS: R\$ 54.000.000,00

Artigo 3º. A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I - Orçamento Fiscal

01 - CAMARA MUNICIPAL	2.220.000,00
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	1.500.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.000.000,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	2.100.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.230.000,00
06 - SECRETARIA DE SAÚDE	9.720.000,00
07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.600.000,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	6.650.000,00
09 - SECRETARIA AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	2.650.000,00
10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	3.400.000,00
11 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	420.000,00
12 - SECRETARIA DE ESPORTES	730.000,00
99 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.050.000,00
TOTAL	45.270.000,00

TRANSFERÊNCIA INTERFINANCEIRA – RPPS 330.000,00

TOTAL DE DESPESAS R\$ 45.600.000,00

II - Orçamento da Seguridade Social

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS R\$ 8.400.000,00

TOTAL CONSOLIDADO DAS DESPESAS R\$ 54.000.000,00

Artigo 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Artigo 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I - do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº. 009/97, que fixa a sua despesa para o exercício de 2025 em **R\$ 9.545.000,00** (nove milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais);

II - do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, criado pela Lei Municipal de 052/97, que fixa a sua despesa para o exercício de 2025 na importância de **R\$ 1.340.000,00** (hum milhão trezentos e quarenta mil reais);

III - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 405/09, que fixa a sua despesa para o exercício de 2025 em **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais);

IV - do Fundo Municipal de Habitação, criado pela Lei Municipal nº 394/2009 que fixa a despesa a ser realizada em 2025 em **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais);

V - do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, criado pela Lei Municipal nº 765/2017 que fixa a despesa a ser realizada em 2025 em **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais);

Artigo 6º - O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais criado pela Lei Municipal nº 179/2002, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2025 em **R\$ 8.400.000,00** (oito milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 7º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em consonância com o artigo 36 seus incisos e parágrafos da Lei Municipal nº 1040/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025) a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente (ARO = Antecipação da Receita Orçamentária);

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal, até o limite de **10% (dez por cento)** do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, sem autorização legislativa, nos termos do inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal.

V - proceder o remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

VI - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior; sem que tal alteração seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

VII - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados e livres desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de **10% (dez por cento)** do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

VIII - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

Parágrafo Único - O Legislativo Municipal poderá abrir créditos adicionais suplementares até o limite estipulado, no item III, através de resolução.

Artigo 8º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado transferir recursos a título de subvenções para entidades sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de saúde, educação, de assistência social, cultural ou outras áreas de interesse público;

II - atendam ao disposto no Artigo 204 da Constituição Federal, no Artigo 61 do Ato das Disposições Constitucionais transitórias - ADCT, bem como na Lei n.º 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Artigo 9º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 10 - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do Artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2.000 na mesma unidade Orçamentárias ou de uma para outra unidade orçamentárias os Programa de Governo consoante o previsto no parágrafo único do Artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Artigo 11 - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Artº 62 da Lei Complementar 101, de 2000 a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a Segurança Pública, Assistência Jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Artigo 12- Fica autorizado o Executivo Municipal a sempre que necessário readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional, fonte de recursos e outras relacionadas a previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2025 aprovados por esta lei, visando a compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual 2022/2025, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1040/2024) e com o layout do sistema SIMAM definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único: A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

Artigo 13- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 24 de outubro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Presa Hamud

Código Identificador:872EC5C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

LEI 1058/2024

LEI Nº 1058/2024

Súmula: Dispõe sobre a taxa de administração para o custeio das despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores efetivos do município de Foz do Jordão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - A Taxa de Administração será de até 3,6% (três vírgula seis por cento) do valor total das remunerações de contribuição dos servidores ativos vinculados ao Plano de Benefícios administrado pelo Prevfoz, com base no exercício anterior e cujos recursos serão destinados exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social, observadas as demais disposições deste artigo, podendo ser acrescido de 20% (vinte por cento) a mais para as despesas com a Certificação Institucional do RPPS no Pró-Gestão, e para a certificação profissional de seus dirigentes e conselheiros, de acordo com a portaria MTP 1467/2022.

Art. 2º - A revisão acontecerá a cada exercício, levando-se em conta o exercício anterior para fins de cálculo do percentual máximo a ser aplicado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o art. 5º da Lei Municipal 1010 de 18 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Foz do Jordão, 05 de novembro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Presa Hamud

Código Identificador:F0FF17BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

LEI 1059/2024

LEI Nº 1059/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – PREVFOZ para o exercício de 2024, revogando a Lei nº 1010/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei: sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Aprova a forma de amortização do déficit técnico atuarial do exercício de 2024, por aporte anual, conforme plano de amortização do relatório da avaliação atuarial constante do Anexo I, para obter o equilíbrio atuarial nos termos da Lei nº 9.717/98, Portaria MPS nº 402/2008 e Portaria MF nº 464/2018.

Art. 2º - A cada exercício financeiro será realizada uma avaliação atuarial por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo IBA - Instituto Brasileiro de Atuaria, conforme disposição do art. 40 da Constituição Federal c/c com os arts. 8º e 9º da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, realizada pelo Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º -O aporte anual será recolhido em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas, com vencimento até o 10º (décimo) dia de cada mês de competência, sendo que, após tal vencimento, o valor da parcela sofrerá atualização pelo índice INPC e acréscimo de juros legais de 1% (um ponto percentual) ao mês, e demais cobranças e sanções conforme prevê a Portaria 464/2018 do Ministério da Fazenda e a Portaria 1467 do Ministério do Trabalho e Previdência.

Art. 4º - O montante devido referente ao exercício de 2024, deverá ser amortizado até 31/12/2025 no valor de **R\$ 334.174,61** (trezentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), a ser quitado integralmente dentro do exercício financeiro citado, pelos entes abaixo:

I –Município de Foz do Jordão; (95,39% - R\$ 318.769,16)

II - Câmara Municipal de Foz do Jordão. (4,61% - R\$ 15.405,45)

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1010/2023.

Gabinete do Prefeito de Foz do Jordão, em 05 de novembro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Presa Hamud

Código Identificador:AAD2189F

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL N.º 5.156, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL N.º 5.156, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 3.624 de 30 de setembro de 2009 que “Denomina e Delimita a área de Bairros de Francisco Beltrão”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam aprovados os nomes e as respectivas áreas dos Bairros da Cidade de Francisco Beltrão.

Parágrafo único. Os Bairros são assim denominados:

I - CENTRO

II - CANGO

III - PRESIDENTE KENNEDY

IV - NOSSA SENHORA APARECIDA
 V - ALVORADA
 VI - CRISTO REI
 VII - GUANABARA
 VIII - LUTHER KING
 IX - MINIGUAÇU
 X - JARDIM SEMINÁRIO
 XI - VILA NOVA
 XII - INDUSTRIAL
 XIII - SÃO CRISTÓVÃO
 XIX - ÁGUA BRANCA
 XV - NOVA PETRÓPOLIS
 XVI - MARRECAS
 XVII - SÃO MIGUEL
 XVIII - NOVO MUNDO
 XIX - AEROPORTO
 XX - ANTONIO DE PAIVA CANTELMO
 XXI - PINHEIRÃO
 XXII - SADIA
 XXIII - PINHEIRINHO
 XXIV - JARDIM FLORESTA
 XXV - PADRE ULRICO
 XXVI - JARDIM VIRGINIA
 XXVII - JARDIM ITÁLIA
 XXVIII - SÃO FRANCISCO
 XXIX - JÚPITER
 XXX - NOVO HORIZONTE
 XXXI - CAMPOS DO TUNA
 XXXII - VIDA NOVA
 XXXIII - NORTÃO
 XXXIV - SÃO MARCOS
 XXXV - TERRA NOSSA
 XXXVI - ARAUCÁRIA
 XXXVII - RAFFER
 XXXVIII - SOL NASCENTE
 XXXIX - MARABÁ
 XXXX - ALTO DA JÚLIO

Art. 2º O perímetro de cada bairro fica assim constituído:

Parágrafo único. A área de cada bairro tem início no eixo da rua.

I - CENTRO - Ponto de partida, encontro da rua Sergipe com o rio Marrecas; segue por este até encontrar o alinhamento da rua Antonina; segue por esta até encontrar a rua Anita Garibaldi; segue por esta até encontrar a rua Aurélio Mazzochin; segue por esta até encontrar a rua Maranhão; segue por esta até encontrar o rio Lonqueador; segue por este até encontrar a avenida União da Vitória; segue por esta até encontrar a rua Octaviano Teixeira dos Santos; segue por esta até encontrar a rua Antonina; segue por esta até encontrar a rua Sergipe; segue por esta até encontrar o rio Marrecas, ponto de partida.

II - CANGO - Ponto de partida, esquina da rua Abdul Sebastião Pholmann com a rua Nossa Senhora da Glória; segue por esta até encontrar a rua Governador Parigot de Souza; segue por esta até encontrar o rio Marrecas; segue por este até encontrar a avenida Cristo Rei; segue por esta até encontrar a rua Abdul Sebastião Pholmann; segue por esta até encontrar a rua Nossa Senhora da Glória, ponto de partida.

III - PRESIDENTE KENNEDY - Ponto de partida, encontro do rio Marrecas com o rio Lonqueador; segue por este até encontrar a rua Maranhão; segue por esta até encontrar a rua Aurélio Mazzochin; segue por esta até encontrar a rua Anita Garibaldi; segue por esta até encontrar a rua Antonina; segue por esta até encontrar o rio Marrecas; segue por este até encontrar o rio Lonqueador, ponto de partida.

IV - NOSSA SENHORA APARECIDA - Ponto de partida, esquina da rua Antonina com a rua Octaviano Teixeira dos Santos; segue por esta até a rua Paula Freitas; segue pela rua Monte Alegre até encontrar a chácara 03; segue por esta até encontrar a rua Paula Freitas; segue por esta até encontrar a divisa entre a quadra 194 e o lote 27 da gleba 15FB; segue por esta até encontrar a rua Antonio Carneiro Neto; segue por esta até encontrar a rua Antonina; segue por esta até encontrar a rua Octaviano Teixeira dos Santos, ponto de partida.

V - ALVORADA - Ponto de partida, encontro da rodovia PR-483 com o rio Marrecas; segue por este até encontrar a rua Sergipe; segue por esta até encontrar a rua Antonina; segue por esta até encontrar a

rua Antonio Carneiro Neto; segue sentido sudoeste em linha reta por 370 metros até encontrar a quadra 1307; segue sentido oeste passando pela rua das Hortências, pela quadra 1303, pela rua Antonia Salvatti, pela quadra 1301, pela rua João Giachini, pelas quadras 729 e 754 até encontrar a rodovia PR-483; segue por esta até encontrar o rio Marrecas, ponto de partida.

VI - CRISTO REI - Ponto de partida, encontro da divisa dos lotes 10 e 30, ambos da quadra 510, com a rua Santa Luzia; segue por esta até encontrar a divisa entre a quadra 1917 e a Área Verde; segue por esta até encontrar a divisa entre o lote 69-A4 da gleba 57FB e a Área Verde; segue por esta até encontrar o lote 68-B da gleba 57FB; segue por este até encontrar a rua Abdul Sebastião Pholmann; segue por esta até encontrar a avenida Cristo Rei; segue por esta até encontrar o rio Marrecas; segue por este até encontrar o córrego Progresso; segue por este até encontrar a avenida Progreso; segue por esta até encontrar a rua Santo Antonio; segue por esta até encontrar o córrego Sem Nome no lote 72-C da gleba 57FB; segue por este até encontrar o lote 73 da gleba 57FB; segue por este até encontrar a quadra 510; segue por esta até encontrar a divisa entre os lotes 10 e 30, ambos da quadra 510; segue por esta até encontrar a rua Santa Luzia, ponto de partida.

VII - GUANABARA - Ponto de partida, divisa dos lotes 57 e 50-E, ambos da gleba 57FB; segue por esta até o encontro da avenida Antonio Silvio Barbieri com a divisa dos lotes 50-B4 e 57-A2, ambos da gleba 57FB; segue por esta até encontrar o rio Marrecas; segue por este até encontrar a rua Governador Parigot de Souza; segue por esta até encontrar a rua Nossa Senhora da Glória; segue por esta até encontrar a rua Abdul Sebastião Pholmann; segue por esta até encontrar a divisa dos lotes 66 e 59-H, ambos da gleba 57FB; segue sentido nordeste em linha reta por 742 metros até encontrar a divisa dos lotes 57 e 50-E, ambos da gleba 57FB, ponto de partida.

VIII - LUTHER KING - Ponto de partida, encontro do rio Marrecas com a avenida Natalino Faust; segue por esta até encontrar o lote 73 da gleba 03FB; segue por este pela divisa com o lote 74-J da Gleba 03FB até encontrar a rua Ângelo Marcello; segue por esta até encontrar a rua Ponta Grossa; segue por esta até encontrar o rio Urutago; segue por este até encontrar a rua Tenente Camargo; segue por esta até encontrar o rio Lonqueador; segue por este até encontrar o rio Marrecas; segue até encontrar a av. Natalino Faust, ponto de partida.

IX - MINIGUAÇU - Ponto de partida, esquina da rua Ponta Grossa com a rua Ângelo Marcello; segue por esta até encontrar a divisa entre os lotes 74-J e 72, ambos da gleba 03FB; segue por esta até encontrar a avenida Natalino Faust; segue por esta até encontrar o trevo de acesso da rodovia PR-566; segue pela divisa dos lotes 69 e 111, ambos da gleba 03FB, até encontrar a quadra 1051; segue por esta, pelo perímetro, até encontrar a rua Paris; segue pela quadra 1050 sentido sudoeste em linha reta até encontrar a rodovia PR-180 Contorno Leste - Vitória Traiano; segue por esta até encontrar o alinhamento da rua França; segue por esta até encontrar o rio Urutago; segue por este até encontrar a alameda Uirapuru; segue por esta até encontrar a rua Venezuela; segue por esta até encontrar a rua Clevelândia; segue por esta até encontrar a rua Antonio Marcelo; segue por esta até encontrar a rua Tenente Camargo; segue por esta até encontrar o rio Urutago; segue por este até encontrar a rua Ponta Grossa; segue por esta até encontrar a rua Ângelo Marcello, ponto de partida.

X - JARDIM SEMINÁRIO - Ponto de partida, encontro da divisa da quadra 525 e o lote 22 da gleba 03-FB com a rua Clevelândia; segue por esta até encontrar a rua Venezuela; segue por esta até encontrar a alameda Uirapuru; segue por esta até encontrar o rio Urutago; segue por este até encontrar o alinhamento da rua França; segue por esta até encontrar a rodovia PR-180 Contorno Leste - Vitória Traiano; segue por esta até encontrar o lote 66 da gleba 03FB; segue por este pela divisa até encontrar a rua Pedro Gaspar Frank; segue pelo perímetro da quadra 1916 até encontrar o lote 65 da gleba 03FB; segue sentido sudeste em linha reta por 570 metros até encontrar a rua Espanha; segue o alinhamento da rua Espanha sentido nordeste em linha reta por 515 metros até encontrar o limite do perímetro urbano (Lei nº 4.631/2019); segue por este sentido sul em linha reta por 1.045 metros; segue por este sentido sudoeste em linha reta por 1.260 metros; segue sentido noroeste em linha reta por 1.137 metros até encontrar a quadra 2033; segue por esta até o encontro da quadra 1208 e a divisa entre a quadra 1174 e a Área Verde; segue por esta pelo perímetro até encontrar a quadra 1177; segue por esta até encontrar a

rua das Antenas; segue sentido leste até encontrar a quadra 1942; segue por esta até encontrar a divisa entre os lotes 21-A e 26-G, ambos da gleba 03FB; segue por esta até encontrar a divisa entre os lotes 21-B e 22, ambos da gleba 03FB; segue por esta até encontrar a quadra 526; segue por esta até encontrar a rua Chile; segue por esta até encontrar a quadra 525; segue por esta até encontrar a rua Clevelândia, ponto de partida.

XI - VILA NOVA - Ponto de partida, esquina da rua Tenente Camargo com a rua Antonio Marcelo; segue por esta até encontrar a rua Clevelândia; segue por esta até encontrar a divisa entre a quadra 525 e o lote 22 da gleba 03FB; segue por esta até encontrar a rua Chile; segue por esta até encontrar a quadra 526; segue por esta até encontrar a divisa entre os lotes 21-B e 22, ambos da gleba 03FB; segue por esta até encontrar o lote 26-G da gleba 03FB; segue por este pela divisa até o encontro da rua Pedro Ferrari com a quadra 1942; segue por esta até encontrar a rua das Antenas; segue por esta até encontrar a quadra 1838; segue por esta até encontrar o lote 13 da gleba 03FB; segue por este sentido sudoeste em linha reta por 190 metros até encontrar a rua dos Cedros; segue por esta até encontrar a rua Maranhão; segue por esta até encontrar a rua Clevelândia; segue por esta até encontrar a rua Pará; segue por esta até encontrar o rio Lonqueador; segue por este até encontrar a rua Tenente Camargo; segue por esta até encontrar a rua Antonio Marcelo, ponto de partida.

XII - INDUSTRIAL - Ponto de partida, encontro da avenida União da Vitória com o rio Lonqueador; segue por este até encontrar a rua Pará; segue por esta até encontrar a rua Clevelândia; segue por esta até encontrar a rua Maranhão; segue por esta até encontrar a rua dos Cedros; segue por esta por 115 metros; segue sentido nordeste em linha reta por 190 metros, pelo lote 13 da gleba 03FB até encontrar a quadra 1838; segue por esta, pelo perímetro, até encontrar a rua das Antenas; segue sentido sul em linha reta até encontrar a Área Verde da quadra 1177; segue por esta, pelo perímetro, até o encontro da quadra 1208 e a Área Verde; segue por esta até encontrar a quadra 2033; segue sentido sudoeste até encontrar a quadra 1117; segue por esta até encontrar a rua Antonio de Paiva Cantelmo; segue por esta até encontrar a rua Ignácio Alves Pereira; segue por esta até encontrar a quadra 1298; segue por esta sentido noroeste em linha reta até encontrar a rua Manoel Vieira; segue pela quadra 1118 até encontrar a avenida Julio Assis Cavalheiro; segue pela divisa das quadras 1121 e 1633 até encontrar a divisa das quadras 1474 e 1636; segue por esta, pelo perímetro, até encontrar o alinhamento da rua Octaviano Teixeira dos Santos; segue sentido noroeste em linha reta por 250 metros até encontrar a rua Octaviano Teixeira dos Santos; segue por esta até encontrar a avenida União da Vitória; segue por esta até encontrar o rio Lonqueador, ponto de partida.

XIII - SÃO CRISTÓVÃO – Ponto de partida, esquina da Rua Paula Freitas com a rua Octaviano Teixeira dos Santos; segue por esta até encontrar a quadra 1636; segue por esta, pelo perímetro, até encontrar a quadra 1471; segue por esta até encontrar a Área Verde da quadra 833; segue por esta sentido sudeste em linha reta até encontrar o lote 62-REM da gleba 01FB; segue por este pela divisa até o encontro da rua Henrique Gondaski com a quadra 1473; segue por esta até encontrar a divisa do lote 60-A da gleba 01FB com a quadra 1644; segue por esta até encontrar a rua Andre Lunardi; segue por esta até encontrar a divisa entre os lotes 60-A, 60-A4 e 59-A-REM, ambos da gleba 01FB; segue sentido sul em linha reta por 390 metros; segue sentido sudoeste em linha reta até o encontro do rio Lonqueador com a divisa dos lotes 56 e 56-A, ambos da gleba 01FB; segue por esta sentido sudoeste em linha reta por 227 metros pelo lote 56-A da gleba 01FB até encontrar o lote 57-D da gleba 01FB; segue por este até encontrar a avenida Água Branca; segue por esta até encontrar a divisa dos lotes 09 e 10-A, ambos da gleba 02FB; segue por esta até encontrar a quadra 1278; segue por esta até encontrar a quadra 1279; segue por esta até encontrar a divisa dos lotes 41 e 42, ambos da gleba 15FB; segue por esta até encontrar a quadra 1585; segue por esta até encontrar a quadra 1583; segue por esta pelo alinhamento sentido noroeste em linha reta por 377 metros até o encontro da rua Zeferino Finatto com a quadra 1710; segue por esta, pelo perímetro, até encontrar a rodovia PR-483; segue por esta até encontrar a divisa dos lotes 22-A e 33, ambos da gleba 15 FB; segue por esta até encontrar a rua Paula Freitas; segue por esta até encontrar a chácara 03; segue por esta até encontrar a rua Monte Alegre; segue por esta até encontrar a rua Octaviano Teixeira dos Santos, ponto de partida.

XIV - ÁGUA BRANCA - Ponto de partida, encontro do rio Marrecas com a divisa dos lotes 18 e 50, ambos da gleba 15FB; segue por esta em linha reta até encontrar a rodovia PR-483; segue por esta até encontrar o alinhamento da quadra 1710; segue por esta até encontrar a rua Zeferino Finatto; segue sentido Sudeste em linha reta por 377 metros até encontrar a quadra 1583; segue por esta até encontrar a quadra 1585; segue por esta até encontrar a divisa dos lotes 41 e 42, ambos da gleba 15FB; segue por esta até encontrar a quadra 1279; segue por esta até encontrar a divisa da quadra 1278 com o lote 10-A da gleba 02FB; segue por esta, pelo perímetro, até encontrar a avenida Água Branca; segue por esta até encontrar a divisa dos lotes 57-H e 57-B, ambos da gleba 01FB; segue por esta até encontrar a divisa dos lotes 57-D, 57-A e 56-A, ambos da gleba 01FB; segue sentido nordeste em linha reta por 227 metros pelo lote 56-A da gleba 01FB até encontrar o lote 56 da gleba 01FB; segue por este até encontrar o rio Lonqueador; segue por este até encontrar córrego Sem Nome; segue por este até encontrar a rodovia PR180 Contorno Leste – Vitório Traiano; segue por esta até encontrar a divisa dos lotes 19 e 09-C, ambos da gleba 01FB; segue por esta até encontrar o limite do perímetro urbano (Lei nº 4.631/2019); segue por este até encontrar a divisa dos lotes 18 e 50, ambos da gleba 15FB, ponto de partida.

XV - NOVA PETRÓPOLIS Ponto de partida, encontro do rio Marrecas com a divisa dos lotes 01 e 06, ambos da gleba 15FB; segue por esta até encontrar a rua Aurelio Franciscan; segue pela divisa da área verde da quadra 1223 com o lote 04 da gleba 15FB até encontrar a rodovia PR-483; segue por esta até encontrar a divisa entre a quadra 754 e o lote 08 da gleba 15FB; segue por esta passando pela quadra 729, pela rua João Giachini, pela quadra 1301, pela rua Antonia Salvatti, pela quadra 1303 e pela rua das Hortências até encontrar a quadra 1307; segue sentido nordeste em linha reta por 370 metros até encontrar a rua Antonio Carneiro Neto; segue por esta até encontrar a rua Paula Freitas; segue por esta até encontrar a divisa entre os lotes 22-A e 33, ambos da gleba 15FB; segue por esta até encontrar a rodovia PR-483; segue por esta até encontrar o alinhamento da divisa dos lotes 50 e 18, ambos da gleba 15FB; segue por esta até encontrar o limite do perímetro urbano (Lei nº 4.631/2019); segue por este até encontrar o rio Marrecas; segue por este até encontrar a divisa dos lotes 01 e 06 da gleba 15FB, ponto de partida

XVI - MARRECAS – Ponto de partida, encontro do rio Marrecas com a PR-483; segue por esta até encontrar a divisa da quadra 1222 com o lote 04 da gleba 15FB; segue por esta até a rua Aurelio Franciscan; segue pela divisa dos lotes 06-A e 01, ambos da gleba 15FB, até encontrar o rio Marrecas; segue por este até encontrar a PR-483, ponto de partida.

XVII - SÃO MIGUEL – Ponto de Partida, encontro da rua Presidente João Goulart com o lote 79-J da gleba 57FB; segue por este sentido nordeste em linha reta por 235 metros; segue sentido sudeste em linha reta por 35 metros no lote 79-I da gleba 57FB até encontrar a quadra 1057; segue por esta até o encontro da rua Marechal Floriano Peixoto com a quadra 651; segue por esta até encontrar a rua Rio Negro; segue por esta até encontrar a travessa dos Pedestres; segue por esta até encontrar a rua Santo Antonio; segue por esta até encontrar a avenida Progresso; segue por esta até encontrar o rio Marrecas; segue por este até encontrar a rodovia PR-483; segue por esta até encontrar o lote 116 da gleba 57FB; segue por este sentido nordeste em linha reta por 250 metros; segue sentido norte em linha reta por 95 metros pela quadra 1115 até encontrar a rua São Thomé; segue pela quadra 667A e pela quadra 667 até encontrar a rua Presidente João Goulart; segue por esta até encontrar o ponto de partida.

XVIII - NOVO MUNDO – Ponto de partida, esquina da rua Abdul Sebastião Pholmann com a rua Tupiniquim; segue por esta até encontrar a rua Tabajara; segue por esta até a quadra 1079; segue por esta sentido leste em linha reta por 30 metros até a Área Verde; segue por esta sentido Sudeste em linha reta por 58 metros até encontrar a quadra 653; segue por esta até encontrar a quadra 651; segue por esta sentido sudoeste por linha reta até encontrar a rua Marechal Floriano Peixoto; segue sentido noroeste em linha reta até encontrar o limite da quadra 1057 com o lote 79-I da gleba 57FB; segue sentido Noroeste em linha reta por 35 metros até encontrar o lote 79-J da gleba 57FB; segue por este em linha reta, pelo perímetro, passando pelos lotes 79-L, 84-H e 86, ambos da gleba 57FB; e pelas quadras 1069 e 1072 até encontrar a rua Abdul Sebastião Pholmann; segue por esta até encontrar a rua Tupiniquim, ponto de partida.

XIX - AEROPORTO – Ponto de partida, esquina da rua José Marcon com a rua Ulisses Guimarães; segue por esta até encontrar a rua Luiz Francisco Paggi; segue por esta até encontrar a rua Henrique Dreher; segue por esta até o perímetro da quadra 1325; segue por este até encontrar a divisa com o lote 43 da gleba 57FB; segue sentido leste em linha reta por 140 metros pelo lote 43-A da gleba 57FB até encontrar o lote 43-B da gleba 57FB; segue por este até encontrar o lote 55-A da Gleba 57FB; segue por este, pelo perímetro, até encontrar a rua Pensilvânia; segue pelo lote 55-Rem da Gleba 57FB até encontrar a quadra 1081; segue por esta até encontrar a divisa do lote 55-Rem da gleba 57FB com o lote 54 da gleba 57FB; segue pelo perímetro do lote 54 da gleba 57FB até encontrar o lote 52 da gleba 57FB; segue por este até encontrar a quadra 1481; segue por esta até encontrar a travessa Atenas; segue por esta até encontrar a quadra 1112; segue por esta até encontrar a rua Suriname; segue por esta até encontrar a quadra 1113; segue por esta até encontrar a quadra 1364; segue por esta até encontrar a divisa do lote 51-C da gleba 57FB com a Área Verde; segue por esta até encontrar a quadra 1655; segue por esta até encontrar o lote 50-D da gleba 57FB; segue pelo perímetro dos lotes 50-D e 56, ambos da gleba 57FB, até encontrar o lote 57 da gleba 57FB; segue sentido sudoeste em linha reta por 742 metros até encontrar a rua Abdul Sebastião Pholmann; segue por esta até encontrar a divisa entre o lote 68-B da gleba 57FB e a Área Verde, segue por esta até encontrar a quadra 1917; segue por esta, pelo perímetro, até encontrara rua Santa Luzia; segue por esta até a divisa entre o lote 21-B e o lote 30, ambos da quadra 510; segue por esta até encontrar a quadra 940; segue por esta até encontrar a quadra 501; segue por esta até o encontro do lote 74-V e o lote 74-F, ambos da gleba 57FB; segue sentido noroeste em linha reta por 285 metros até encontrar o lote 74 da gleba 57FB; segue por este até encontrar o lote 74-O da gleba 57FB; segue por este até encontrar o lote 83-E da gleba 57FB; segue por este, pelo perímetro, até encontrar a rua Abdul Sebastião Pholmann; segue por esta até encontrar a rua José Marcon; segue por esta até encontrar a rua Ulisses Guimarães, ponto de partida.

XX - ANTONIO DE PAIVA CANTELMO – Ponto de partida, esquina da rua Santo Favero com a rua Terezópolis; segue por esta até encontrar a rua Texas; segue por esta até encontrar a rua Theodoro Zanatta; segue por esta até encontrar a rua Nova Jersey; segue por esta até encontrar o lote 43-C da gleba 57FB; segue por este até o encontro dos lotes 43-B e 43-A, ambos da gleba 57FB; segue pelo perímetro do lote 43-A da gleba 57FB até a quadra 1325; segue por esta até encontrar a rua Henrique Dreher; segue por esta até encontrar a rua Luiz Francisco Paggi; segue por esta até encontrar a rua Ulisses Guimarães; segue por esta até encontrar a quadra 1290; segue por esta até encontrar a quadra 1292; segue por esta em linha reta por uma extensão de 46 metros até o encontro dos lotes 36-A, 36-D e 38, ambos da gleba 57FB; segue sentido norte até encontrar a rua Antonio Potrich; segue por esta sentido norte até encontrar a rua Terezópolis, ponto de partida.

XXI - PINHEIRÃO – Ponto de partida, Lote 18 da gleba 58FB no encontro do córrego Sem Nome com o rio Santa Rosa; segue por este até encontrar com córrego Sem Nome no Lote 20-A da gleba 59FB; segue por este até encontrar a quadra 894; segue por esta até encontrar a rua Barra Mansa; segue por esta até encontrar a rua Taubaté; segue por esta até encontrar a rua Amapá; segue por esta até encontrar a rua Terezópolis; segue por esta até encontrar o córrego Sem nome no Lote 18 da gleba 58FB, segue por este até encontrar o ponto de partida.

XXII - SADIA – Ponto de partida, rodovia PR-180 no encontro da divisa do lote 21-A da gleba 58FB e o lote 61 da gleba 75FB; segue por esta sentido leste até encontrar a divisa do lote 23 da gleba 59FB e a Área Verde do lote 24 da gleba 59FB; segue por esta até encontrar a rua Verê; segue por esta até encontrar a rua Tailândia; segue por esta até encontrar a rua Valdir Foletto; segue por esta até encontrar a quadra 809; segue por esta sentido Leste até encontrar a quadra 1512; segue por esta, pelo perímetro, sentido Sul até encontrar o rio Santa Rosa; segue por este até encontrar a rua Lajes; segue por esta até encontrara rua Barra Mansa; segue por esta até encontrar a quadra 894; segue por esta, pelo perímetro, até encontrar córrego Sem Nome no lote 20-A da gleba 59FB; segue por este até encontrar o rio Santa Rosa; segue por este até encontrar a divisa do lote 21-C da gleba 58FB e o lote 22-A da gleba 59FB; segue por esta até encontrar a rodovia PR-180; segue por esta até encontrar a divisa do lote 21-A da gleba 58FB e o lote 61 da gleba 75FB, ponto de partida.

XXIII - PINHEIRINHO – Ponto de partida, esquina da rua Lajes com a avenida Atílio Fontana; segue por esta até encontrar a divisa das quadras 576 e 1656; segue por esta até encontrar a rua Onda Verde; segue por esta até encontrar o lote 48-B da gleba 57FB; segue por este, pelo perímetro, até encontrar a esquina da rua Pedro Bordun com a rua Catanduvas; segue por esta até encontrar a rua Terezópolis; segue por esta até encontrar a rua Amapá; segue por esta até encontrar a rua Taubaté; segue por esta até encontrar a rua Barra Mansa; segue por esta até encontrar a rua Lajes; segue por esta até encontrar a avenida Atílio Fontana, ponto de partida.

XXIV - JARDIM FLORESTA – Ponto de partida, encontro da avenida Atílio Fontana com a divisa entre o Lote 06-B da gleba 59-FB e os fundos da quadra 725; segue por esta até encontrar a quadra 728; segue por esta, pelo perímetro, até o encontro da alameda Laranjeiras com a rua Julio da Costa Neves; segue por esta até encontrar o rio Santa Rosa; segue por este até encontrar o rio Marrecas; segue por este até encontrar a avenida Roma; segue por esta até encontrar a avenida Natalino Faust; segue por esta até encontrar a avenida Atílio Fontana; segue por esta até encontrar a divisa do lote 06-B da gleba 59FB e os fundos da quadra 725, ponto de partida.

XXV - PADRE ULRICO – Ponto de partida, encontro da avenida Natalino Faust com o rio Marrecas; segue por este até encontrar o alinhamento da quadra 1985; segue por esta até encontrar a quadra 1977; segue por esta, pelo perímetro, até encontrar a rua Cecilia Leal Gross; segue por esta até encontrar a rua Otacilio Brito; segue por esta até encontrar a quadra 1124, segue por esta, pelo alinhamento, até encontrar a quadra 1125; segue por esta até encontrar o rio Marrecas; segue por este até encontrar o alinhamento da rua Perdiz; segue por esta até encontrar a rua Flamingo; segue por esta até encontrar a divisa entre os lotes 86 e 92, ambos da gleba 03FB; segue por esta até encontrar a avenida Natalino Faust; segue por esta até encontrar o rio Marrecas, ponto de partida.

XXVI - JARDIM VIRGINIA – Ponto de partida, rua Texas esquina com a rua Terezópolis; segue por esta até encontrar a rua Catanduvas; segue por esta até encontrar a rua Pedro Bordun; segue sentido sudeste pelo perímetro da Área Verde da quadra 1363 até encontrar o lote 51-C da gleba 57FB; segue pelo perímetro do lote 51-C e do lote 51-B, ambos da gleba 57FB, até o encontro das quadras 1364 e 1113; segue por este até encontrar a rua Suriname; segue por esta até encontrar a quadra 1112; segue pelo perímetro desta até encontrar a travessa Atenas; segue por esta até encontrar a quadra 1481; segue por esta até encontrar a divisa da área verde com o lote 54 da gleba 57FB; segue por esta, pelo perímetro, até encontrar a divisa do lote 55-Rem da gleba 57FB; segue por este, pelo perímetro, até encontrar a quadra 1082; segue por esta até encontrar a quadra 1081; segue por esta até encontrar o lote 43-C da gleba 57FB; segue por este até encontrara rua Nova Jersey; segue por esta até encontrar a rua Theodoro Zanatta; segue pela rua Texas até encontrar a rua Terezópolis, ponto de partida.

XXVII - JARDIM ITÁLIA – Ponto de partida, trevo da avenida Atílio Fontana com a avenida Natalino Faust; segue sentido oeste até encontrar a avenida Roma; segue por esta até encontrar o rio Marrecas; segue por este até encontrar a divisa entre o lote 50-B4 e o lote 57-A2, ambos da gleba 57FB; segue por esta divisa sentido noroeste até encontrar o lote 56 da gleba 57FB; segue pelo perímetro dos lotes 56 e 50-D, ambos da gleba 57FB, até encontrar a quadra 1655; segue por esta, pelo perímetro, até encontrar o lote 48-B da gleba 57FB; segue pelo perímetro deste até encontrar a quadra 573; segue por esta até encontrar a rua Macaé; segue por esta até encontrar a divisa das quadras 567 e 1656; segue por esta até encontrar o trevo da avenida Atílio Fontana com a avenida Natalino Faust, ponto de partida.

XXVIII - SÃO FRANCISCO – Ponto de partida, rua Tupiniquim esquina com a rua Abdul Sebastião Pholmann; segue por esta até encontrar a divisa entre os lotes 83-D e 83-E, ambos da gleba 57FB; segue por esta até encontrar o lote 83-F da gleba 57FB; segue por este até encontrar a divisa dos lotes 74-O e 74-L1, ambos da gleba 57FB; segue por esta até encontrar o lote 74-Q da gleba 57FB; segue sentido sudeste em linha reta por 285 metros até encontrar o lote 74-F da gleba 57FB; segue por este, pelo perímetro, até encontrar a quadra 501; segue por esta até encontrar a divisa do lote 73 com o lote 72-A, ambos da Gleba 57FB; segue por esta até encontrar o córrego Progresso; segue por este até encontrar a rua Santo Antonio; segue por esta até encontrar a travessa dos Pedestres; segue por esta até encontrar a rua Rio Negro; segue por esta até encontrar a divisa das

quadras 651 e 653; segue por esta sentido noroeste até encontrar a quadra 1079; segue por esta até encontrar a rua Tabajara; segue por esta até encontrar a rua Tupiniquim; segue por esta até encontrar a rua Abdul Sebastião Pholmann, ponto de partida.

XXIX - JÚPITER – Ponto de partida, esquina da avenida Atílio Fontana com a rua Lajes; segue por esta até encontrar o rio Santa Rosa; segue por esta até encontrar a Área de Preservação Permanente (APP) e o alinhamento da rua Julio da Costa Neves; segue pela rua Julio da Costa Neves até encontrar a alameda Laranjeiras; segue pela quadra 728 sentido sudeste; segue pela quadra 728 e 725 até encontrar a avenida Atílio Fontana; segue por esta até encontrar a rua Lajes, ponto de partida.

XXX - NOVO HORIZONTE – Ponto de partida, encontro da rodovia PR-475 Contorno Noroeste com a rodovia PR-483; segue por esta até encontrar o rio Marrecas; segue por este até encontrar o limite do perímetro urbano (Lei nº 4.631/2019); segue por este até encontrar a rodovia PR-483, ponto de partida.

XXXI - CAMPOS DO TUNA – Ponto de partida, encontro da rodovia PR-180 com o limite do perímetro urbano (Lei nº 4.631/2019); segue por este até encontrar a rodovia PR-475 - Ricieri Cella; segue por esta até encontrar a rodovia PR-180, segue por esta até encontrar o limite do perímetro urbano (Lei nº 4.631/2019), ponto de partida.

XXXII - VIDA NOVA – Ponto de partida, encontro da rodovia PR-180 com a rodovia PR-475 - Ricieri Cella; segue por esta até encontrar o limite do perímetro urbano (Lei nº 4.631/2019); segue por este até encontrar o rio Marrecas; segue por este até encontrar o rio Santa Rosa; segue por este até encontrar o alinhamento da quadra 1101; segue por esta até encontrar a rua Dinarci Menon; segue por esta, pelo alinhamento, até encontrar a quadra 1512; segue por esta até encontrar a rua Valdir Foletto; segue por esta até encontrar a rua Tailandia; segue por esta até encontrar a rua Verê; segue por esta até encontrar a divisa dos lotes 23 e 24, ambos da gleba 59FB; segue por esta até encontrar o lote 32 da gleba 59FB; segue por este sentido oeste até encontrar a rodovia PR-180; segue por esta até encontrar a rodovia PR-475 - Ricieri Cella, ponto de partida.

XXXIII - NORTÃO – Ponto de partida, encontro do limite do perímetro urbano (Lei nº 4.631/2019) com a rodovia PR-180; segue por esta até encontrar a divisa dos lotes 21-C da gleba 58FB e o lote 22-A da gleba 59FB; segue por esta até encontrar o rio Santa Rosa; segue por este até encontrar o limite do perímetro urbano (Lei nº 4.631/2019); segue por este até encontrar a rodovia PR-180, ponto de partida.

XXXIV - SÃO MARCOS – Ponto de partida, encontro do lote 11 da gleba 58FB no limite do perímetro urbano (Lei nº 4.631/2019) com o rio Santa Rosa; segue por este até encontrar córrego Sem Nome no lote 18 da gleba 58FB; segue por este até encontrar a rua Terezópolis; segue por esta até encontrar o alinhamento da rua Antonio Potrich; segue por esta até encontrar a divisa dos lotes 36-A, 36-D e 38, ambos da gleba 57FB; segue por esta sentido noroeste em linha reta até encontrar o perímetro urbano (Lei nº 4.631/2019); segue por este até encontrar o lote 11 da gleba 58FB; segue por este até encontrar o rio Santa Rosa, ponto de partida.

XXXV - TERRA NOSSA – Ponto de partida, encontro do alinhamento da quadra 1985 com o rio Marrecas; segue por este até encontrar a Área Verde e o alinhamento da quadra 1125; segue por esta até encontrar a rua Otacilio Brito; segue por esta até encontrar a rua Cecilia Leal Gross; segue por esta até encontrar a quadra 1977; segue por esta, pelo perímetro, até encontrar a quadra 1985; segue por esta até encontrar o rio Marrecas, ponto de partida.

XXXVI - ARAUCÁRIA – Ponto de partida, encontro da rodovia PR-483 com o limite do perímetro urbano (Lei nº 4.631/2019); segue por este até encontrar a divisa dos lotes 25-A e 31, ambos da gleba 57FB; segue por esta sentido sudeste em linha reta até encontrar a rua José Marcon; segue por esta até encontrar a rua Abdul Sebastião Pholmann; segue por esta até encontrar a estrada vicinal Estrada Velha do Picadão; segue por esta até encontrar a rodovia PR-475 Contorno Noroeste; segue por esta até encontrar a rodovia PR-483; segue por esta até encontrar o limite do perímetro urbano (Lei nº 4.631/2019), ponto de partida.

XXXVII - RAFFER – Ponto de partida, encontro da rodovia PR-483 com a rodovia PR-475 Contorno Noroeste; segue pela estrada vicinal Estrada Velha do Picadão até encontrar o lote 86 da gleba 57FB; segue por este sentido sudeste até encontrar a divisa do lote 79-J da gleba 57FB com a quadra 1592; segue por esta até encontrar a rua

Presidente João Goulart; segue por esta até encontrar a divisa das quadras 1595 e 667; segue por esta até encontrar a Área Verde da quadra 1591; segue por esta sentido sudeste em linha reta até encontrar a quadra 667-A; segue por esta até encontrar a rua São Thomé; segue sentido sudeste em linha reta pela quadra 1115 até encontrar a divisa com o lote 116 da gleba 57FB; segue por esta até encontrar a rodovia PR-483; segue por esta até encontrar a rodovia PR-475 Contorno Noroeste, ponto de partida.

XXXVIII - SOL NASCENTE – Ponto de partida, encontro da avenida Natalino Faust com a divisa da quadra 1148 e o lote 92 da gleba 03FB; segue por esta até encontrar a rua Flamingo; segue por esta até encontrar a rua Perdiz; segue por esta até encontrar o rio Marrecas; segue por este até encontrar o limite do perímetro urbano (Lei nº 4.631/2019); segue por este até encontrar a rodovia PR-566; segue por esta até encontrar o trevo da rodovia PR-180 Contorno Leste e da avenida Natalino Faust; segue por esta até encontrar a divisa da quadra 1148 com o lote 92 da gleba 03FB, ponto de partida.

XXXIX - MARABÁ – Ponto de partida, trevo da rodovia PR-180 Contorno Leste e da avenida Natalino Faust; segue pela rodovia PR-566 até encontrar o limite do perímetro urbano (Lei nº 4.631/2019); segue por este sentido sul por 1600 metros; segue sentido sudoeste em linha reta por 515 metros até encontrar a rua Espanha; segue sentido noroeste em linha reta por 570 metros até encontrar a quadra 1916; segue por esta até encontrar o cruzamento da rua Pedro Gaspar Frank com a quadra 1051; segue por esta, pelo perímetro, até encontrar a divisa da quadra 679 com o lote 111 da gleba 03FB; segue por esta até encontrar o trevo da rodovia PR-180 Contorno Leste e da avenida Natalino Faust, ponto de partida.

XXXX - ALTO DA JÚLIO – Ponto de partida, encontro da quadra 1121 com a avenida Julio Assis Cavalheiro; segue por esta até encontrar a rua Manoel Vieira; segue sentido sudeste em linha reta até encontrar a quadra 1298; segue por esta até encontrar a rua Ignácio Alves Pereira; segue por esta até encontrar a rua Antonio de Paiva Cantelmo; segue por esta até encontrar a quadra 1117; segue por esta até encontrar o córrego Sem Nome; segue sentido nordeste até encontrar a quadra 2033; segue por esta até encontrar a área verde; segue sentido sudeste em linha reta por 1.337 metros até encontrar o limite do perímetro urbano (Lei nº 4.631/2019); segue por este até encontrar a divisa dos lotes 09-C e 19, ambos da gleba 01FB; segue por esta até encontrar a rodovia PR-180 Contorno Leste – Vitorio Traiano; segue por esta até encontrar córrego Sem Nome no lote 19 da gleba 01FB; segue por este até encontrar o rio Lonqueador; segue por este até encontrar a divisa dos lotes 56 e 56-A, ambos da gleba 01FB; segue sentido nordeste em linha reta por 240 metros; segue sentido norte em linha reta por 390 metros até encontrar a divisa dos lotes 60-A e 60-A4, ambos da gleba 01FB; segue por esta até encontrar a rua Andre Lunardi; segue por esta até encontrar a divisa da quadra 1644 com o lote 60-A da gleba 01FB; segue por esta até encontrar o lote 61 da gleba 01FB; segue por este, pelo perímetro, até encontrar a rua Henrique Gondaski; segue pela quadra 1470 até encontrar a rua Victor Comarella; segue sentido sudoeste passando pela quadra 1468 até encontrar a Área Verde da quadra 833; segue por esta sentido sudoeste em linha reta por 170 metros, pela divisa com o lote 62-REM da gleba 01FB; segue sentido noroeste em linha reta por 224 metros até encontrar o lote 29 da quadra 833; segue por este até encontrar a divisa das quadras 1471 e 1636; segue por esta, pelo perímetro, até encontrar a avenida Julio Assis Cavalheiro, ponto de partida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial na Lei Municipal nº 3.624 de 09 de setembro de 2009.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:26C7613E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL N.º 5.157, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL N.º 5.157, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Fica autorizado a receber em doação o lote n.º 04-C-6, da gleba n.º 02-FB, de propriedade CELSO VANDERLEI DE SOUZA e ROSANA TARTARI DE SOUZA para o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o lote n.º 04-C-6, da gleba n.º 02-FB, de propriedade CELSO VANDERLEI DE SOUZA e ROSANA TARTARI DE SOUZA, com área de 3.978,14m2 (três mil e novecentos e setenta e oito metros e quatorze centímetros quadrados), originário da subdivisão do lote 04-C-remanescente da mesma gleba, registrado sob a matrícula n.º 41.823 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com objetivo de doação e regularização de via pública.
Parágrafo único. A finalidade do imóvel doado será a utilização, exclusiva, para adequação de via pública.

Art. 2º As despesas tributárias e cartoriais incidentes sobre a referida doação correrão por conta de dotação orçamentária própria, inscrita no orçamento geral do Município de Francisco Beltrão.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, em razão da aprovação da subdivisão para fins de doação, inclusive e convalidando a abertura de matrícula e eventual alteração de seu número.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8B0A2B0A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 405 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 405 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Redistribui o Servidor Municipal EVANDRO GOMES DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal para a Secretaria Municipal de Administração, o Servidor EVANDRO GOMES DE LIMA, matrícula n.º 223821, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Pública, a partir do dia 01 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E98F291A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO N.º 489 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 489 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera EZEQUIEL RECH do cargo CCA-ASS-9-C da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado EZEQUIEL RECH do cargo CCA-ASS-9-C da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B459D358

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO N.º 490 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 490 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Professor da Rede Municipal aprovado no Concurso Público objeto do Edital n.º 200/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 13 da Lei n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo efetivo de Professor da Rede Municipal 40h, em caráter probatório, a partir de 11 de novembro de 2024, a seguinte aprovada no Concurso Público do Edital nº 200/2023, convocada pelo Edital n.º 305/2024:

NOME	RG/CPF	NÍVEL
ANDRIELLY PAGNONCELLI	10.361.807-0	C1

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2E51A8BF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO N.º 491 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 491 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) FABIANE LARA DA ROCHA a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e Protocolo n.º 15.006/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) **FABIANE LARA DA ROCHA**, a primeira promoção por grau de escolaridade de 5 (cinco) níveis, considerando a conclusão de Pós-Graduação, sendo-lhe concedido elevação para o nível 13 (treze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de Enfermeiro.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:66FBB703

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO N.º 492 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 492 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) **MATHEUS IURY LAVALL DRAI** a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e Protocolo n.º 15.010/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) **MATHEUS IURY LAVALL DRAI** a segunda promoção por grau de escolaridade de 6 (seis) níveis, considerando a conclusão de Pós-graduação, sendo-lhe concedido avanço para o nível 13 (treze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3985EC35

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 493 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 493 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) **ALICE HOBOLD SOARES** promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014, considerando Protocolo n.º 15.578/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) **ALICE HOBOLD SOARES**, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de Pós Graduação, sendo-lhe concedido avanço para o nível C1-1 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de Professor da Rede Municipal 40h.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3D51589F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 494 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 494 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) **THALIANE SOMMER** promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014, considerando Protocolo n.º 15.469/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) **THALIANE SOMMER**, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de Pós Graduação, sendo-lhe concedido avanço para o nível C1-1 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de Professor da Rede Municipal 40h.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FF7EF70B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 495 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 495 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) **PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA** promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014, considerando Protocolo n.º 15.264/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) **PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA**, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de Pós Graduação, sendo-lhe concedido avanço para o nível C1-1 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de Professor da Rede Municipal 40h.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:958260E4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 496 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 496 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) MARISETE LEAL promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014, considerando Protocolo n.º 15.241/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MARISETE LEAL, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de Pós Graduação, sendo-lhe concedido avanço para o nível C2-11 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de Professor da Rede Municipal 20h.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DB698619

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 497 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 497 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) BRENDA DE PAULA promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014, considerando Protocolo n.º 14.958/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) BRENDA DE PAULA, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de Graduação em Licenciatura, sendo-lhe concedido avanço para o nível B1-1 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de Professor da Rede Municipal 40h.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F575F5DC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 498 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 498 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) ADRIANA DE LIZ DOS ANJOS promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014, considerando Protocolo n.º 14.575/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ADRIANA DE LIZ DOS ANJOS, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de Pós Graduação, sendo-lhe concedido avanço para o nível C1-1 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de Professor da Rede Municipal 40h.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5E71AC4B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 499 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 499 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal, a título precário e oneroso à NEW TIME STORE COMERCIO E IMPORTADORA LTDA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza outorga à NEW TIME STORE COMERCIO E IMPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.099.182/0001-28, estabelecida à Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, nº 1010, Centro, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, de permissão de uso, a título precário e oneroso, para uso do box 07 do Mercado Público Municipal Antônio Salvati, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. A permissão de uso para funcionamento como comércio varejista de produtos de cosméticos, calçados e artigos de viagem.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante “Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal” nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

I - Adaptar-se às instalações existentes no local para o normal funcionamento da atividade;

II - Observar todas as normas pertinentes ao exercício da atividade a ser desenvolvida;

III - Conservar e manter o imóvel e as instalações, incorporando-se ao Patrimônio Público os melhoramentos e benfeitorias que realizar, exceto os móveis, que poderão ser retirados ao final, ou em caso de revogação da Permissão de Uso;

IV - Responder por si, por prepostos e/ou empregados, por todo e quaisquer atos dolosos ou culposos, praticados contra o Permitente, Patrimônio Público, usuários ou terceiros, arcando com a integral reparação;

V - Quitar todos os tributos, tarifas e contribuições que derivem do exercício da atividade no local, ou de vínculo empregatício ou previdenciário dela decorrente, respeitando a legislação enquanto vigorar a Permissão de Uso;

VI - Sujeitar-se à fiscalização das autoridades competentes, em especial às constituídas pelo Permitente.

VII - A permissionária deve manter rigorosamente limpo local desta permissão, bem como as suas imediações.

VIII - A permissionária deve providenciar adequada destinação dos resíduos que eventualmente produzir.

IX - A permissionária deve realizar a manutenção da parte elétrica interna do box de acordo com o projeto global do Mercado Público.

X - A permissionária deve cumprir as determinações da municipalidade sobre o uso do espaço.

Art. 3º Fica a Permissionária obrigada a recolher aos cofres municipais, até o dia 10 (dez) de cada mês, a título de retribuição mensal pelo uso do bem, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), corrigidos ao final de 12 (doze) meses pelo mesmo índice de correção aplicável a URMFB (Unidade de Referência do Município de Francisco Beltrão) ao final do exercício de assinatura do Termo.

Parágrafo Único. Em caso de atraso no pagamento do valor estabelecido neste artigo sobre ele incidirão os acréscimos legais, observadas as normas e critérios utilizados para atualização dos tributos municipais e, na hipótese de vencimento de 3 (três) prestações consecutivas sem o respectivo pagamento, considerar-se-á automaticamente revogada a Permissão de Uso.

Art. 4º Esta Permissão de Uso poderá ser revogada para atender interesse da Administração Municipal, sendo notificada a Permissionária para desocupação e entrega do imóvel no prazo máximo de 30 (trinta) dias, bem como poderá ser prorrogada por igual e sucessivo período mediante anuência do Poder Público.

Art. 5º Fica proibida a cessão do imóvel pela Permissionária a terceiros, a qualquer título, sob pena de imediata revogação da Permissão de Uso.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de novembro de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:4C19E54F

ASSESSORIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 0008/2024

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 0008/2024

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

PERMISSIONÁRIA: NEW TIME STORE COMERCIO E IMPORTADORA LTDA

OBJETO: Permissão de uso, a título precário e oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, do box 07 do Mercado Público Municipal Antônio Salvati.

Vigência: 12 (doze) meses.

Francisco Beltrão-PR., 08 de novembro de 2024.

Publique-se.

CLEBER FONTANA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:B90150A0

ASSESSORIA LEGISLATIVA

DECRETO N.º 500 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 500 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera CRISTIAN EDUARDO SPICKER do cargo CCA-ADM-7-C da Secretaria Municipal de Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado CRISTIAN EDUARDO SPICKER do cargo CCA-ADM-7-C da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 07 de novembro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de novembro de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:88251C48

ASSESSORIA LEGISLATIVA

DECRETO N.º 501 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 501 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia CRISTIAN EDUARDO SPICKER para o cargo de Secretário Executivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado CRISTIAN EDUARDO SPICKER, inscrito no CPF n.º 090.515.539-43, para o cargo de Secretário Executivo no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano (IPUB), a partir de 08 de novembro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de novembro de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:B9BC9898

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

EXTRATO DO CONTRATO 058/2024

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa JOSE BORSALLI
ESPÉCIE: Contrato nº. 058 – Processo de Dispensa Eletrônica nº 015/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de criação e confecção de Título de Cidadão Honorário (a) ou Vulto Emérito a serem entregues em sessão solene da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – Estado do Paraná
VALOR TOTAL: R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:6F5B0BBA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
ELETRONICA 17/2024

MINUTA DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 100/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024

CONTRATANTE (UASG)
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PR
(930042)
OBJETO
Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de organização de eventos destinados a realização da Sessão Solene de posse do Prefeito, vice-prefeito e vereadores da Legislatura 2025/2028 do Município de Francisco Beltrão.
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 8.600,00 (oito mil, seiscentos reais).
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
ATÉ 18/11/2024 AS 07h59min
INÍCIO DA SESSÃO E FASE DE LANCES
DIA 18/11/2024 Das 08h as 14h
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM
PREFERÊNCIA **ME/EPP/EQUIPARADAS**
LOCAIS/REGIONAIS
SIM

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:F06B7A04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90102/2024 – Processo nº 562/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI, em prédios e espaços públicos e sinalização de vias públicas da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – E.B.P.S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 13.199.002/0001-01. LOTE/GRUPO 01 50% DE DESCONTO, R\$ 100.000,00
2 – INFINITE COMERCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA. CNPJ Nº 49.198.011/0001-17. LOTE/GRUPO 02 52% DE DESCONTO, R\$ 90.000,00.
VALOR TOTAL R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2024.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B950FA88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90105/2024 – Processo nº 572/2024.

OBJETO: Contratação de serviços para prover link de acesso à internet das unidades de saúde, escolas e demais prédios públicos da municipalidade localizados na zona rural do Município de Francisco Beltrão, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – TELEBEL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA. CNPJ Nº 01.064.752/0001-89. GRUPO/LOTE 01, PERCENTUAL DE DESCONTO: 1%
ITENS 01 R\$ 310,88; 02 R\$ 310,88; 03 R\$ 310,88; 04 R\$ 310,88; 05 R\$ 310,88; 06 R\$ 310,88; 07 R\$ 310,88; 08 R\$ 310,88; 09 R\$ 310,88; 10 R\$ 310,88; 11 R\$ 310,88; 12 R\$ 310,88; 13 R\$ 310,88; 14 R\$ 310,88; 15 R\$ 310,88; 16 R\$ 310,88; 17 R\$ 310,88; 18 R\$ 310,88; 19 R\$ 310,88; 20 R\$ 310,88; 21 R\$ 310,88; 22 R\$ 310,88.
VALOR TOTAL R\$ 82.072,32 (oitenta e dois mil setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2024.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:01E2C670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90102/2024 – Processo nº 562/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI, em prédios e espaços públicos e sinalização de vias públicas da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS

1 – E.B.P.S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 13.199.002/0001-01. LOTE/GRUPO 01 50% DE DESCONTO, R\$ 100.000,00

2 – INFINITE COMERCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA. CNPJ Nº 49.198.011/0001-17. LOTE/GRUPO 02 52% DE DESCONTO, R\$ 90.000,00.

VALOR TOTAL R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:07C57A3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90105/2024 – Processo nº 572/2024.

OBJETO: Contratação de serviços para prover link de acesso à internet das unidades de saúde, escolas e demais prédios públicos da municipalidade localizados na zona rural do Município de Francisco Beltrão, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS

1 – TELEBEL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA. CNPJ Nº 01.064.752/0001-89. GRUPO/LOTE 01, PERCENTUAL DE DESCONTO: 1%

ITENS 01 R\$ 310,88; 02 R\$ 310,88; 03 R\$ 310,88; 04 R\$ 310,88; 05 R\$ 310,88; 06 R\$ 310,88; 07 R\$ 310,88; 08 R\$ 310,88; 09 R\$ 310,88; 10 R\$ 310,88; 11 R\$ 310,88; 12 R\$ 310,88; 13 R\$ 310,88; 14 R\$ 310,88; 15 R\$ 310,88; 16 R\$ 310,88; 17 R\$ 310,88; 18 R\$ 310,88; 19 R\$ 310,88; 20 R\$ 310,88; 21 R\$ 310,88; 22 R\$ 310,88.

VALOR TOTAL R\$ 82.072,32 (oitenta e dois mil setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:387E7541

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.

De acordo com o contido no processo nº 13.103/2024, o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, causado pela Secretaria Municipal de Viação e obras, na aquisição de dois parques infantis, do contrato nº 791/2023 – Pregão nº 117/2022.

- VALOR TOTAL: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais),

- Previsão orçamentária: 11.001.15.452.1501.2-065 – Manter atividades da Secretaria Viação e Obras, Conta 8310, Fonte de Recursos: 0 – Ordinários livres – Natureza da Despesa: 3.3.90.93.99.01 – Indenização/Ressarcimento.

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2024.

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:8A14F1B5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 091/2024

Processo Licitatório nº 226/2024

Adjudicação/ Homologação: 07/11/2024

Contratada: CRIATIVA PRODUTOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) FANTASIA DE CACHORRO” para atender a necessidade da Vigilância Sanitária Municipal em cumprimento as exigências do programa CastraPet-PR”

Valor da Despesa: R\$ 1.599,00 (mil quinhentos e noventa e nove reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adir Soares Martins

Código Identificador:F85F2550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

Extrato de Homologação/Adjudicação

Processo de Licitação nº 230/2024

Dispensa de Licitação nº 094/2024

Onde se lê:

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento a situação de emergência, conforme Decreto de emergencial emitido pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, destinado ao fornecimento imediato de alimentos para o preparo de refeições, destinado aos desabrigados em situação de vulnerabilidade social**

afetados pelo desastre natural e realocados em abrigos temporários

Leia-se:

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento a situação de emergência, destinado ao fornecimento imediato de alimentos para o preparo de refeições, destinado aos desabrigados em situação de vulnerabilidade social afetados pelo desastre natural e realocados em abrigos temporários.**

General Carneiro – Estado do Paraná, 08 de novembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:CDA37542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 092/2024
Processo Licitatório nº 227/2024
Adjudicação/ Homologação: 08/11/2024
Contratada: **SPEED COPYS**

Contratante: **Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR**

Objeto: **“Contratação de Empresa especializada em serviços gráficos”, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

Valor da Despesa: **R\$ 1.489,80 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:8A020C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 214/2024
Pregão Eletrônico nº 078/2024
Adjudicação e Homologação: 08/11/2024.
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias desta Municipalidade, bem como as Creches e Escolas Municipais.**

Fornecedor Vencedor:

EMPRESAS	QTD ITENS
H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	05
M7 HOME CENTER LTDA	05
PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI	22
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA	20
BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	17
48.400.615 MARCELA MARTINS DOS SANTOS	18
LORIVAL MELO COMERCIO LTDA	02
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	08
NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	02
ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	02
52.891.781 RUTH MOTA GERALDO	02
SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA	01
GLAUCIA STANKEVICZ	01
SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA	01
M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	02
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01
D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI	01

General Carneiro - Paraná, 08 de novembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:06B74827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA Nº 425/2024 -CMDCA

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Av. Mauro Mori, nº 1164, Jardim Lindóia na cidade de Goioerê-Pr, com início às 09h, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para Reunião Ordinária, estando presente a Presidente do CMDCA - Silvia Walter Corpa, os membros, Aline Francielle Rorato Costa, Patrícia Torrezan do Nascimento, Sandra de Lourdes Plaza Lopes, Elizabete de Macedo Pereira da Silva, Maristela Bonalumi, Marilza de Oliveira dos Santos; os convidados: Gabriela Andrade Siqueira, Ana Paula Cardoso Pires e Janice de Farias Perrut e a secretária executiva Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo.

Pautas da ordem do dia: 1ª) Deliberação sobre o Regimento Interno do CMDCA, **2ª)** Relatório Anual de Atividades do Conselho, **3ª)** Fórum para eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMDCA.

A Presidente do CMDCA, cumprimenta a todos os conselheiros e convidados, iniciando a reunião com a primeira Pauta da ordem do dia: leitura e deliberação sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que após serem apresentados e analisados todos os artigos do Regimento Interno do CMDCA, através de apresentação de mídia em vídeo, tendo as conselheiras acompanhado a leitura e o tema aberto para debates, opiniões e sugestões para cada item, sendo tomado conhecimento e realizados os ajustes necessários, iniciou-se a votação aberta, tendo como resultado a aprovação por unanimidade. **Segunda pauta** foi apresentado Relatório Anual de Atividades do CMDCA, dando-se destaques a algumas ações realizadas no ano de 2024; Em janeiro, solenidade de diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar, eleitos em 01/10/2023; Pedidos de Renovação do Atestado de Registro para as Entidades mediante apresentação de Relatório de Atividades desenvolvidas no ano anterior e Plano de trabalho das Atividades que serão desenvolvidas no decorrer do ano da solicitação. Fevereiro: Campanha Leão Amigo – divulgar para a sociedade, os resultados obtidos no desenvolvimento de suas atividades com intuito de motivar que mais contribuintes destinem suas doações do imposto de renda para o FMDCA, em prol das crianças da nossa comunidade. No mês de março; Ações para prevenção do bullying na escola. Abril foi desenvolvido o abril azul - conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista; Relatório pela comissão de Monitoramento e Avaliação na visita realizada à Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS; debatidas ações alusivas ao Combate à Exploração Sexual Infantil. Em maio: Campanha de Combate ao Abuso e Exploração Sexual das Crianças e Adolescentes; realização de caminhada com entidades e escolas, saindo de frente da Biblioteca Municipal terminando na Praça Matriz, finalizando com totem do símbolo da campanha (flor amarela) e foram colocadas no gramado as flores alusivas à campanha. Aprovação da Resolução para Reestruturação da Inscrição e Atualização de Registro das Entidades. No mês de Junho: Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à primeira infância – creche, valor do Repasse (R\$ 1.304.792,160 através do recurso do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA-PR. Instituído o SIMASE – Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e a criação da Comissão Intersetorial do SIMASE (através de Decreto Municipal); Definição das datas de Monitoramento e Avaliação das Entidades a serem realizadas pela comissão do CMDCA. Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo – ARCPF. Julho: Aprovação do Pedido de Inscrição das

OSCs CIEE e Aprender para realização do Programa de socioaprendizagem na modalidade EaD; Realização da Capacitação continuada com o tema: Registro das Entidades junto aos Conselhos, as tipificações do SUAS, descrição dos serviços e verificação dos impactos esperados. Agosto: Realização da Campanha Agosto Lilás voltado às adolescentes; Cartaz distribuído pelo Conselho Tutelar, durante a festa da Expogoio, conscientizando a população contra a venda de bebidas alcoólicas para menores. Setembro: Deliberada a realização do Fórum para eleição dos representantes da Sociedade Civil para cadeiras de conselheiros no CMDCA. Realização da segunda etapa de Capacitação Continuada com o tema: Registro das Entidades junto aos Conselhos, as tipificações do SUAS, descrição dos serviços e verificação dos impactos esperados. Acompanhamento da audiência pública, na Câmara Municipal para a apresentação da LOA, para o exercício de 2025. Projeto (Con)vivendo com as diferenças na escola – rodas de conversa sobre bullying e cyberbullying. Ações realizadas em meados e final de setembro, envolvendo os Colégios: Cívico Militar (Vila Guairá), Ribeiro de Campos e Duque de Caxias, 14 turmas com rodas de conversa e 4 Palestras. Outubro: Reestruturação das inscrições das entidades no CMDCA; Definida a data do Fórum do CMDCA – 28/11/2024, com início às 14:00 h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social; Aprovação do Regimento Interno do CMDCA; Periodicamente: acompanhamento e divulgação em mural da escala de plantões do Conselho Tutelar. Visitas às instalações do Conselho Tutelar. O Relatório anual foi homologado e aprovado por unanimidade. Em **Terceira pauta** ficou confirmada a data para realização do Fórum para o dia 28/11/2024, às 14 hs, no auditório da Secretaria de Assistência Social quando serão eleitos 05 representantes da Sociedade Civil para atuarem como conselheiros no CMDCA. Cada entidade deve enviar ofício indicando seu representante titular e suplente e esses devem estar presentes no evento. Tendo sido tomado conhecimento e discutidas todas as pautas pelos presentes, restando-as registra das e aprovadas por unanimidade, a Presidente do CMDCA agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião do Conselho. Nada mais havendo a ser tratado, encerrada a reunião, eu Raphaely Francez Saggin do Espírito Santo, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela Presidente, anexando a lista de presença no livro ata.

Publicado por:

Raphaely Francez Saggin do Espírito Santo

Código Identificador:034BC978

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 9.057/2024

INSTITUI RECESSO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 A 03 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

Art. 1º Fica instituído recesso no âmbito do Poder Executivo do Município de Goioerê, no período de 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Não haverá expediente ordinário nas repartições públicas municipais no período indicado na *caput*.

Art. 2º Durante o recesso o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e o Centro Especializado da Assistência Social - CREAS funcionarão, diariamente, das 09h às 13h.

Parágrafo único. O Conselho Tutelar funcionará durante todo o recesso, diariamente e de forma presencial, das 08h às 17h00.

Art. 3º Durante o recesso a Unidade de Atendimento (UBS CENTRAL) e a "Farmácia Básica" funcionarão, das 07h30 às 12h e das 13h30 às 17h, em escala de plantão, com atendimento médico

Clínico-Geral, Pediatria e Obstetrícia, nos dias 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2024, bem como em 02 e 03 de janeiro de 2025.

§ 1º Durante o recesso haverá atendimento no CAPS nos 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2024, bem como em 02 e 03 de janeiro de 2025, das 07h30 às 12h.

§ 2º Durante o recesso, os atendimentos de urgência e emergência serão realizados normalmente junto ao Pronto Atendimento do estabelecimento hospitalar "Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta de Goioerê".

Art. 4º Os serviços de coleta de lixo e vigilância do patrimônio municipal funcionarão normalmente.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, 08 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo

Código Identificador:DD44DA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 300/2.024

Pregão nº. 52/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **7 ESSENCIAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.719.302/0001-06, situada na Avenida Papa João Paulo II nº 1691, Parque Residencial São Clemente, no Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, CEP 13.197-146, neste ato representado pela Sr^a **CRISTIANA FERREIRA DA SILVA TEIXEIRA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R\$
10	UN	150	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL (CARTELA C/2 UND)	BIC	2,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 05 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

CRISITANA FERREIRA DA SILVA TEIXEIRA
7 Essências LTDA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:20F9DFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 302/2.024

Pregão nº. 52/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.576.980/0001-45, situada na Rua Alba Vieira nº 683, Cataratas, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.818-630, neste ato representado pela Sr^a **MARIA LENITA TOLOTTI**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R\$
27	FRS	12.980	DETERGENTE (LAVA LOUÇA) NEUTRO (FRS DE 500 ML) Ação antiodor, com glicerina, fórmula biodegradável, testado dermatologicamente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	MINUANO	1,87

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 05 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MARIA LENITA TOLOTTI
Distribuidora de Alimentos ATM LTDA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:291CA617

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 303/2.024

Pregão nº. 52/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por

meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da empresa **E P SOUZA & J M COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.932.358/0001-95, situada na Rua Nove de Julho nº 219, Jardim Araca, no Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP 85.935-000, neste ato representado pelo Sr^o **ELEANDRO PAULA DE SOUZA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R\$
80	FRS	440	QUEROSENE (FRS DE 900ML)	PETRUS	14,84
88	CX	2.250	SABÃO EM PÓ (CX 01KG) Aplicação: lavar roupas, odor floral. Composição mínima: Agente Alvejante, Estabilizante, Complexante, Coad. Multição super clean, com microcápsulas	TIXAN	9,17
89	CX	1.988	SABÃO EM PÓ (CX 1,6 KG). Aplicação: lavar roupas, odor floral. Composição mínima: Agente Alvejante, Estabilizante, Complexante, Coad. Multição super clean, com microcápsulas	TIXAN	20,09
90	UN	1.000	SABONETE EM BARRA GLICERINADO (PESO 90GR) Testado dermatologicamente, formato ovalado. Embalado individualmente.	VIDA	1,29

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 05 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ELEANDRO PAULA DE SOUZA
E P Souza & J M Souza Comercial LTDA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:CA7EAA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 310/2.024

Pregão nº. 52/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da empresa **HHJL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.745.392/0001-28, situada na Rua Planalto nº 181, Presidente Vargas, no Município de Icara, Estado de Santa Catarina, CEP 88.820-000, neste ato representado pela Sr^a

HEMYLE SOUZA DA ROSA, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R\$
93	GL	630	SABONETE LÍQUIDO (GALÃO DE 5 LTS) FORMULA ANTIBACTERICIDA E ANTISSEPTICO, Cremoso, perolado, hidratante. PH neutro. Fragrância de erva doce	JJG	10,50

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 05 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

HEMYLE SOUZA DA ROSA
HHJL Exportação e Importação LTDA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:1EE0C66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 312/2.024

Pregão nº. 52/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da empresa **KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.755.673/0001-33, situada na Rua Visconde do Rio Branco nº 336, Neva, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.802-190, neste ato representado pela Srª **KELLY CRISTINA CRUZ**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R\$
63	PCT	260	PALHA DE AÇO Nº 0 (PCT DE 25 GR)	RELUZ	1,26

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 05 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

KELLY CRISTINA CRUZ
KF Comercio de Produtos de Limpeza LTDA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:73A58342

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 313/2.024

Pregão nº. 52/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da empresa **KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.313.294/0001-35, situada na Rua Cyro Schmutzer Franco nº 204, Jardim Bom Clima, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07.122-130, neste ato representado pela Srª **KARINA FERREIRA DA CRUZ**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R\$
48	UN	1.880	FLANELA AMARELA PARA LIMPEZA (TAM 38x58CM)	MC FLANELAS	1,56

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 05 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

KARINA FERREIRA DA CRUZ
KFC Comercio de Produtos e Serviços LTDA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:FFECC7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 315/2.024

Pregão nº. 52/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da empresa **LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.743.542/0001-55, situada na Rua Doutor Cristiano Machado nº 28, Centro, no Município de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, CEP 33.200-330, neste ato representado pelo Srº **MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R\$
5	GL	640	ÁLCOOL EM GEL 70% ANTISSEPTICO (GALÃO DE 5 LTS) Gel incolor, límpido e livre de sedimentos, ação hidratante c/extrato de aloe vera, s/odor residual, c/tampa e lacre. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	HANDS FREE	26,99
6	FRS	1.240	ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO HIDRATADO ANTISSEPTICO 70% (FRS MÍNIMO 480GR) Para assepsia das mãos, c/glicerina. Composição: álcool etílico hidratado, espessante, neutralizante, emoliente, desnatante e água. Embalagem plástica c/tampa em PEAD flip-top. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	HANDS FREE	3,45

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 05 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES
La Maison Distribuidora LTDA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:48741EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 317/2.024

Pregão nº. 52/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para

REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa **MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.636.768/0001-57, situada na Rua Paulino de Siqueira Cortes nº 1350, Silveira da Mota, no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.030-730, neste ato representado pelo Srº **EDSON ADAUTO BASSI**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R\$
45	PCT	3.240	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PCT C/8 UND) PESO 60GRS.	VEGA	1,69

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 05 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

EDSON ADAUTO BASSI
Maed Comercio e Serviços Administrativos LTDA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:3C5E0D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 318/2.024

Pregão nº. 52/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da empresa **MEDLAB – PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.222.415/0001-07, situada na Rua Rio de Janeiro nº 1494, Centro, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801-030, neste ato representado pela Srª **DENISE SIEBEN**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R\$
31	UN	62	DISPENSER P/ COPOS DE CAFÉ DESCARTÁVEIS (COPOS DE 50ML) Acrílico transparente, base superior e inferior injetado em plástico ABS. Capac. De até 100 copos, fixado por parafuso ou fita dupla face.	NOBRE	29,80

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 05 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

DENISE SIEBEN
Medlab – Produtos para Saúde LTDA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:5A588617

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 320/2.024

Pregão nº. 52/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da empresa **NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.366.329/0001-03, situada na Rua Jordania nº 942, Cajuru, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.960-010, neste ato representado pelo Srº **ANDERSON CRISTIANO GOLART**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R\$
68	PCT	1.920	PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO 30 MTS (PCT C/12 ROLOS) FOLHA DUPLA. Papel extra macio e absorvente. Liso e macio. Não picotado (a dosagem é feita no dispenser). 100% biodegradável. Fabricado com 100% celulose virgem.	BOB	11,44

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 05 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ANDERSON CRISTIANO GOLART
Nickvalle Comercio de Papeis LTDA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:62CF86D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 321/2.024

Pregão nº. 52/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da empresa **PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.509.544/0001-90, situada na Rua Osorio Subtil Marçal nº 212, Contorno, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.060-270, neste ato representado pela Srª **PATRICIA APARECIDA ZIOTHOWSKI**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R\$
56	FRS	114	LIMPA FORNO (FRS DE 250GR) Desincrustante alcalino, removedor de gorduras. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	DIABO VERDE	14,95

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 05 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

PATRICIA APARECIDA ZIOTHOWSKI
Paz Comercio e Serviço LTDA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:D535A68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 323/2.024

Pregão nº. 52/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para

REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa **QUALITY PAPER LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.172.243/0001-36, situada na Rua Ilza Madeira Assanuma nº 142, Jardim Santo Antonio de Padua, no Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09.111-820, neste ato representado pelo Srº **KEVIN VALLIM ROSSI EVANGELISTA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R\$
71	PCT	5.550	PAPEL TOALHA EXTRA BRANCO (PCT C/1000 FLS) Textura da folha simples gofrado. Gramatura mínima de 27 a 28 g/m2; matéria prima: 100% de fibras celulósicas; folhas intercaladas c/2 dobras. Medindo 23 x 21cm.	QUALITY PAPER	6,50
72	PCT	1.850	PAPEL TOALHA EXTRA BRANCO (PCT C/1000 FLS) Textura da folha simples gofrado. Gramatura mínima de 27 a 28 g/m2; matéria prima: 100% de fibras celulósicas; folhas intercaladas c/2 dobras. Medindo 23 x 21cm. COTA RESERVA	QUALITY PAPER	6,50

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 05 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

KEVIN VALLIM ROSSI EVANGELISTA

Quality Paper LTDA

Publicado por:

Tiago Faquineti de Aragão

Código Identificador:11C5D821

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 59//2024

OBJETO: Aquisição de Meios-Fios de Concreto para atender a demanda da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/11/2024 às 08:00hrs

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/11/2024 às 18:00hrs

EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: propostalicitacao@goioere.pr.gov.br

DISPONIBILIDADE DO AVISO/EDITAL:

<https://www.goioere.pr.gov.br/licitacao/>

INFORMAÇÕES E EDITAL: e-mail compras@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218920.

Goioerê, 08 de novembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:C4A9EB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº. 82/2.024 - UASG 451481

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisição futura de LEITE PASTEURIZADO para atender a demanda na alimentação escolar das Escolas e Cmeis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do município de Goioerê/PR.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 11/11/2024.

Abertura das propostas: 26/11/2024 às 08:30 hs

Local: www.comprasnet.gov.br

Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 08 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:A7CB3408

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 057/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 visa o CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES e EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS para aquisição de gêneros alimentícios para suprir as demandas de Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, atendendo o PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O Município de Goioerê-Pr, por meio dos servidores abaixo descritos, nomeados através da **Portaria nº 400/2024**, comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 006/2024, que após analisar a documentação de habilitação, e em conformidade com o item nº 4.3 do edital, credencia os interessados abaixo:

INTERESSADA	REPRESENTANTE
WESLEY FERNANDES BRAZ	Wesley Fernandes Braz
SEBASTIANA VALENTINA ROMANO DE LIMA GUERRART	Sebastiana Valentina Romano de Lima Guerrart
JOAQUIM GONÇALVES DE CARVALHO	Joaquim Gonçalves de Carvalho
OSMAR APARECIDO DA SILVA	Osmar Aparecido da Silva
DAVISON JARABI DE CARVALHO	Davison Jarabi de Carvalho

Comunica outrossim, que a partir da publicação deste, passa a fluir o prazo de 3 (três) dias úteis, para qualquer interessado que se sinta prejudicado, interpor recurso, nos termos do item 6 do Edital.

Goioerê-Pr, 08 de novembro de 2024.

VANESSA JOSÉ DA SILVA

Agente de Contratação

TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO

Equipe de Apoio

TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA

Equipe de Apoio

ISRAEL ASSUNÇÃO CANCIO

Equipe de Apoio

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:D7471EFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO**

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada através da Portaria nº 400/2024, comunica o recebimento do Envelope nº 01 – Requerimento p/ Credenciamento e Documentos de Habilitação, da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DA REGIÃO DE GOIOERÊ - APROGOIO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.655.816/0001-28, referente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024**, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES e EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS para aquisição de gêneros alimentícios para suprir as demandas de Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, atendendo o PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em 08 de novembro de 2024.

A sessão para abertura do referido envelope ocorrerá no dia **14 de novembro de 2024**, às **08h30min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, estando facultada a presença dos interessados ou representantes.

Goioerê-PR, 08 de novembro de 2024.

VANESSA JOSÉ DA SILVA
Agente de Contratação

TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Equipe de Apoio

TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA
Equipe de Apoio

ISRAEL ASSUNÇÃO CANCIO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:43B4B0A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL Nº. 006/2024 - ANEXO II - DECLARAÇÃO DE
REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO****DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU
COLETIVO** (grupo ou coletivo sem CNPJ)

Grupo artístico:.....
Nome do representante do grupo ou coletivo artístico:
Nº de identidade RG:
Nº CPF:
E-mail:

Nº telefone:

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico, elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital da **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 SELEÇÃO DE PROJETO LITERÁRIO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) GOIOERÊ - PARANÁ**, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Goioerê/PR, de de 2024.

Nome do representante

Assinatura do representante

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:FCF872EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL Nº. 006/2024 - ANEXO III - FORMULÁRIO DE
APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024
SELEÇÃO DE PROJETO LITERÁRIO PARA FIRMAR
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) GOIOERÊ - PARANÁ**

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CNPJ:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À COMISSÃO DE SELEÇÃO,

Com base na **Etapa de Seleção por MÉRITO** do Edital 006.2024 – Seleção de Projeto Literário – Goioerê – Paraná, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:.....

Local, data.

Razão Social (agente cultural)
Nome do representante

**formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE
habilitação
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024
SELEÇÃO DE PROJETO LITERÁRIO PARA FIRMAR
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) GOIOERÊ - PARANÁ**

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CNPJ:
NOME DO PROJETO INSCRITO:

RECURSO:

À DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital 006.2024 – Seleção de Projeto Literário – Goioerê – Paraná, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:.....

Local, data.

Nome do Coletivo (agente cultural)
Nome do representante

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:68DA91D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL Nº. 006/2024 - ANEXO IV - TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 006/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo/edital nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos, em parcela única, na conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo

Código Identificador:8F9A31D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL Nº. 006/2024 - ANEXO V - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

SELEÇÃO DE PROJETO LITERÁRIO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) GOIOERÊ - PARANÁ

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- ☐ Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
☐ Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
☐ Uma parte das ações planejadas não foi feita.
☐ As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- ☐ Sim
☐ Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- ☐ Publicação
☐ Livro
☐ Catálogo
☐ Live (transmissão on-line)
☐ Vídeo
☐ Documentário
☐ Filme
☐ Relatório de pesquisa
☐ Produção musical
☐ Jogo
☐ Artesanato
☐ Obras
☐ Espetáculo
☐ Show musical
☐ Site
☐ Música
☐ Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- ☐ Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
☐ Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
☐ Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
☐ Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
☐ Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
☐ Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
☐ Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
☐ Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- ☐ Sim ☐ Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- ☐ 1. Presencial.
☐ 2. Virtual.
☐ 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Youtube
☐ Instagram / IGTV
☐ Facebook
☐ TikTok
☐ Google Meet, Zoom etc.
☐ Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- ☐ 1. Fixas, sempre no mesmo local.
☐ 2. Itinerantes, em diferentes locais.
☐ 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

- Você pode marcar mais de uma opção.
☐ Equipamento cultural público municipal.
☐ Equipamento cultural público estadual.

- () Espaço cultural independente.
- () Escola.
- () Praça.
- () Rua.
- () Parque.
- () Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo

Código Identificador:0BE1C720

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL Nº. 006/2024 - SELEÇÃO DE PROJETO CULTURAL - FEIRA LITERÁRIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024
SELEÇÃO DE PROJETO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) GOIOERÊ - PARANÁ

A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

1. PREÂMBULO (parte inicial)

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, subsidiariamente a Lei nº 14.903/2024, Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), TORNAR PÚBLICO o chamamento de seleção de projeto cultural para promover a feira literária de Goioerê.

1.2 As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade no município de Goioerê por meio de reunião convocada e ata publicada no diário oficial no dia 03 de abril de 2024 e que teve como resultado ata em 11 de abril de 2024 e plano anual de aplicação dos recursos publicados em 16 de abril de 2024.

1.3 O edital integra o conjunto de ações do poder executivo para o fortalecimento das políticas públicas para a cultura em consolidação do Sistema Municipal de Cultura de Goioerê/PR, implantado pela Lei nº 2.934/2.022, nos termos do disposto no Sistema Nacional de Cultura e no art. 216-A da Constituição Federal.

1.4 O presente edital destina-se a fomentar a economia da cultura no município de Goioerê, incentivando o livro, leitura e literatura.

1.5 O presente edital destina-se a apoiar agentes culturais do município de Goioerê.

2. DO OBJETO DO EDITAL

2.1. O objeto deste Edital é a seleção de projeto artístico cultural a ser executados no município de Goioerê.

2.2. O edital implementa a Lei nº 14.399/2022 em seu art. 5º, inciso II - realização de projetos, tais como exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos, no País e no exterior, inclusive a cobertura de despesas com transporte e seguro de objetos de valor cultural e inciso IV - instalação e manutenção de cursos para formar, especializar e profissionalizar agentes culturais públicos e privados.

2.3. Sobre o valor total repassado pelo município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – PROJETO

3.1. O Edital fomenta o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, art. 2º, inciso V - à realização de ações, projetos, programas e atividades artísticas, do patrimônio cultural e de memória.

3.2. As ações do projeto deverão ser ofertadas, aos interessados, de forma gratuitas e descentralizadas.

3.3. Será selecionado 01 projeto cultural, proposto por agente cultural pessoa física, para realização da feira literária de Goioerê.

3.4. O projeto deverá conter: dados do agente cultural, dados do projeto, cronograma de realização, possíveis locais de realização, tabela orçamentária, ficha técnica, conteúdo programático (no caso de projeto de formação), público alvo, vagas entre outras informações necessárias para análise de mérito e, posteriormente, apresentação de documentos para habilitação documental.

3.5. O conselho municipal de cultura deverá ser convidado a compor a curadoria de programação da feira literária, sem ônus ao projeto.

3.6. O projeto deverá apresentar acessibilidade e ações afirmativas. Quando a ação anterior não for aplicável, o proponente deverá apresentar justificativa.

3.7. O projeto deverá conter uma programação diversificada com pelo menos 03 dias de ações para o livro, leitura e literatura.

3.8. O agente cultural poderá concorrer com apenas 01 projeto cultural.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Será disponibilizado para o presente Edital o valor de R\$ 28.690,85 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos) para a seleção de 01 projeto artístico cultural.

4.2. Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão pela Dotação Orçamentária: 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, 19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, 19.002.13.392.20.2093-3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 01063.01063.09.99.06.18.1.719.0000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

4.3. Em caso de recursos remanescentes, poderão ser utilizados para suplementar editais e outras ações culturais previstas na Lei nº 14.399/2022 e no PAAR do município Goioerê, publicado em 16 de abril de 2024.

5. DAS INSCRIÇÕES (prazo para inscrição)

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 11 a 18 de novembro de 2024 até às 17:00, por meio do link

5.2. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

5.3. As inscrições deste edital são gratuitas.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (quem pode participar)

6.1. Poderá participar deste edital agente cultural pessoa física com residência no município de Goioerê, podendo ser:

I – Pessoa física,

II - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

6.2. Cada agente cultural poderá participar com apenas 01 inscrição.

6.3. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante nos anexos deste Edital.

6.4. Cada agente cultural poderá participar com a inscrição de 01 (um) projeto cultural.

6.5. O agente cultural proponente é o único responsável pela inscrição e cumprimento deste Edital.

7. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES (quem NÃO pode participar)

7.1. Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

7.2. O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 7.1.

7.3. As pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no 7.1.

7.4. A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

8. DAS ETAPAS DO EDITAL/CRONOGRAMA

8.1. O cronograma abaixo é passível de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações por meio das mídias oficiais do município de Goioerê e no site <https://www.goioere.pr.gov.br/site/>

8.2. O edital é composto pelas seguintes etapas:

AÇÃO**DATA/PEDÍDIO**

Período de inscrição

11 a 18/11/2024

ETAPA DE SELEÇÃO POR MÉRITO ARTÍSTICO CULTURAL

Análise de mérito artístico cultural

19/11/2024

Publicação do 1º resultado mérito artístico cultural

20/11/2024

Interposição de recurso na fase de mérito artístico cultural

21 a 25/11/2024 (03 dias úteis)

Análise de recurso – fase mérito artístico cultural

26/11/2024

Publicação - resultado final da análise de mérito artístico cultural

26/11/2024

ETAPA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO (documentos de habilitação)

Período de recebimento dos documentos de habilitação dos selecionados na etapa anterior (certidões, comprovantes e outros, conforme Edital)

27/11 a 03/12/2024 (05 dias úteis)

Análise dos documentos de habilitação

04/12/2024

Publicação do 1º resultado da análise dos documentos de habilitação

04/12/2024

Interposição de recurso na fase dos documentos de habilitação

05 a 09/12/2024 (03 dias úteis)

Análise de recurso da fase dos documentos de habilitação

10/12/2024

Publicação do resultado final – homologação

10/12/2024

Convocação dos agentes culturais para assinatura termo de execução cultural

A partir de 11/12/2024

9. DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO

9.1. O proponente deverá fazer o preenchimento do formulário de inscrição on-line acessado pelo <https://forms.gle/Eon4ki2LRK3FR7yc8> inserindo informações e anexando documentos (no formato PDF).

9.2. Antes de efetuar a inscrição, o agente cultural deverá conhecer o edital em sua integralidade e certificar-se de que cumpre os requisitos exigidos.

9.3. O interessado deverá tomar ciência das opções do formulário de inscrição, fazendo a verificação das informações necessárias, organizando toda a documentação exigida para iniciar a inscrição.

9.4. O formulário on-line não permite salvar os dados do projeto para editar posteriormente, caso esteja no prazo de inscrição e for necessário, o proponente poderá enviar nova inscrição, anulando a anterior.

9.5. O agente cultural deverá anexar no formulário de inscrição os seguintes documentos/informações:

I. Formulário de Inscrição (projeto);

II. Anexar currículo/portfólio;

III. Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado ao projeto que está sendo realizada a inscrição.

9.6. O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

9.7. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, Lei nº 903/2024, Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

9.8. O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais de comunicação utilizado pelo órgão gestor de cultura do município.

9.9. Os agentes culturais integrantes de grupos vulneráveis, com dificuldade de realizar a inscrição, poderão entrar em contato com o órgão gestor, que poderá admitir a inscrição em formatos alternativos, tais como: inscrições impressas, orais ou por vídeos; e em outras línguas, tais como Libras ((Instrução Normativa Minc nº 10, de 28 de dezembro de 2023)).

10. DAS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

10.1. O projeto deverá oferecer pelo menos 01 medida de acessibilidade em cumprimento ao art. 18 da IN MINC nº 10 de 28 de dezembro de 2023, sendo as medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal compatíveis com as características do projeto, conforme segue abaixo:

I - medidas de acessibilidade arquitetônica: com recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizará o curso/oficina, bem como espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação, circulação, palcos e camarins; criação de vagas reservadas em estacionamento; previsão de filas preferenciais devidamente identificadas;

II - medidas de acessibilidade comunicacional: com recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo curso/oficina, com reserva de espaços para pessoas surdas, preferencialmente na frente do palco onde se localizam os intérpretes de libras; e

III - medidas de acessibilidade atitudinal: com profissionais sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento do curso/oficina, quando possível, a formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural contemplando a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

11. DA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA E DE MÉRITO

11.1. A comissão de análise e seleção técnica e de mérito artístico cultural será coordenada pelo Secretário da Municipal de Cultura, Sr. Dhionata Macena da Silva.

11.2. A comissão de análise e seleção técnica e de mérito artístico cultural será formada pelos membros do Conselho de Política Cultural, nomeado conforme Decreto nº 8.105/2023.

11.3. Os membros da citada comissão e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

11.4. Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

11.5. Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

12. DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

12.1. Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos, compreendendo:

I. Análise de mérito cultural é a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos na tabela abaixo.

II. Análise comparativa, compreendendo-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto e? atribuída em função desta comparação.

12.2. A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir: critérios com pontuação máxima de 15 pontos: Grau pleno de atendimento do critério - 15 pontos; Grau satisfatório de atendimento do critério - 10 pontos; Grau insatisfatório de atendimento do critério - 5 pontos e Não atendimento do critério - 0 pontos.

12.3. Serão atribuídas notas para os seguintes aspectos:

DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO

PONTUAÇÃO

MÁXIMA

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise devida? considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.

15

Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Goioerê - A análise devida? considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Goioerê.

15

Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.

15

Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise devida? avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também devida? ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.

15

Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise devida? avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.

15

Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise devida? considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).

15

Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.

15

12.4. A pontuação final de cada candidatura será por média das notas dos avaliadores.

12.5. Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

12.6. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem da tabela de pontuação.

12.7. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate a maior idade, se ainda sim permanecer o empate será desempatado por sorteio.

12.8. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

12.9. Serão desclassificados os projetos que: receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios; apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

12.10. Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado, podendo realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

12.11. Os itens da planilha orçamentária poderão ser vetados, ou seja, não aprovados total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

12.12. Caso o agente cultural discorde dos valores vetados, poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 12.14.

12.13. O resultado provisório da etapa de análise de mérito será divulgado no site <https://www.goioere.pr.gov.br/site/>

12.14. Contra a decisão da fase de análise de mérito, caberá recurso destinado ao Diretoria de Cultura, que deve ser apresentado por meio do e-mail: editaisculturagoioere@gmail.com no prazo de 03 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.15. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.16. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de análise de mérito será divulgado no site do município.

13. ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL / FISCAL

13.1. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o agente cultural responsável pelo projeto selecionado no mérito, terá o prazo de 03 dias úteis para apresentar os seguintes documentos:

I. documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II. certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;

III. certidões negativas de débitos estaduais, expedida pelo Estado do Paraná

IV. certidões negativas de débitos municipais, expedida pelo município de Goioerê-PR;

V. certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VI. comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

13.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de

impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

13.3. Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

13.4. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

13.5. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Departamento de Cultura, que deve ser apresentado por meio do e-mail editaisculturagoioere@gmail.com no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

13.6. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

13.7. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site <https://www.goioere.pr.gov.br/site/>

13.8. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

13.9. A Comissão de Avaliação Documental/Habilitação, será composta por 1 (um) coordenador e 02 (dois) membros, a saber:

I. Coordenador: Dhionata Macena da Silva

II. Membro: Marinês Alice de Souza

III. Membro: Henrique de Almeida da Silva

14. DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

14.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

14.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo município de Goioerê/PR, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

14.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

14.4. Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

14.5. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

14.6. O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 10 dias úteis após publicação do resultado final da etapa de habilitação/homologação sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

15. DA DIVULGAÇÃO

15.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação do projeto exibirá as marcas do Governo Federal e do município de Goioerê, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

15.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

15.3. O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

16. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

16.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação do projeto cultural contemplado, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

16.2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante neste edital.

16.3. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

16.4. O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

17. DAS PENALIDADES

17.1. O procedimento de análise do relatório de execução do objeto obedecerá o disposto nos arts. 29 a 34 do Decreto nº 11.453/2023, bem como demais legislações pertinentes.

17.2. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução total ou parcial de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção conforme o trâmite do art. 34 do Decreto nº 11.453/2023.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade da proponente. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site <https://www.goioere.pr.gov.br/site/>

18.2. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, Lei nº 903/2024, Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.3. Ao se inscrever, o agente cultural representante do projeto, permite que a Prefeitura de Goioerê, faça o uso de imagens do projeto e seus integrantes, para fins de divulgação, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos às imagens.

18.4. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

18.5. O agente cultural será o único responsável pela veracidade de informações declaradas no projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Goioerê/PR de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.6. Constitui ônus do agente cultural, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e qualquer outro em decorrência da realização do projeto.

18.7. O pagamento somente será realizado por meio de transferência em conta bancária na razão social e CNPJ do agente cultural contemplado, após assinatura do termo de execução cultural.

18.8. A administração poderá solicitar documentos complementares para efetivação do pagamento, caso julgue necessário.

18.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretora de Cultura, com devido amparo legal.

18.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Conselho Municipal de Cultura, com devido amparo legal.

18.11. Caso o interessado tenha dificuldade ou dúvidas na realização da inscrição poderá entrar em contato com a Secretaria de Cultura de Goioerê,

e-mail: editaisculturagoioere@gmail.com, telefone (44) 3522-2266 ou comparecer pessoalmente na Casa da Cultura, situada na Rua Cuiabá, nº 720, Jardim Lindóia, de segunda a sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

18.12. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de 12 meses após a publicação do resultado final.

19. DOS ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL (disponíveis por meio do link.....):

19.1. Anexo I – Formulário de inscrição/Plano de trabalho

19.2. Anexo II - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

19.3. Anexo III – Formulário de interposição de recurso;

19.4. Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

19.5. Anexo V - Relatório de Execução do Objeto.

Goioerê/PR, 08 de novembro de 2024.

DHIONATA MACENA DA SILVA
Secretário de Cultura de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:4226077D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simplex Nacional	08/11/2024	562,24
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	08/11/2024	2.217.886,74
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	08/11/2024	246.575,98
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	08/11/2024	17.659,05
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	08/11/2024	289.152,46

Goioerê, 08 de novembro de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:270066CF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 56, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

SÚMULA: Altera o Decreto n.º 55/2024 de 07 de novembro de 2024 para incluir membros na Comissão de Transição de Mandato, conforme o Art. 4º do referido decreto.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fundamento nas disposições legais vigentes,

Considerando que houve um esquecimento na inclusão dos nomes de representantes das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação no Decreto n.º 55/2024, de 07 de novembro de 2024, e a necessidade de correção para garantir uma transição de gestão abrangente e efetiva,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 4º do Decreto n.º 55/2024, de 07 de novembro de 2024, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

- VI. Secretaria Municipal de Saúde:** Jairo de Souza Guimarães;
VII. Secretaria Municipal de Assistência Social: Angela Cagnini;
VIII. Secretaria Municipal de Educação: Miriam Rossi Zavelinski.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:2E173255

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 11/2024 NO DIA
23/10/2024- RERRATIFICAÇÃO NECESSÁRIA DEVIDO AO
AJUSTE DE LOTES ADERENTES E TITULARES
TABULARES ARTIGO 01.1. E 01.2.**

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, Estado do Paraná., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, com sede administrativa sito à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, CEP: 85162-000, vem através deste edital corrigir dados referente ao edital de **NOTIFICAÇÃO publicado no dia 23/10/2024, sob nº 11/2024** onde o mesmo notificou todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessasse referente a regularização fundiária em formato de **REURB-S e REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, conforme art. 23 e art 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. Do núcleo Alto dos Milagres, composto pela matrícula nº 5.099, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo/PR, transcrições nº 30.405 e 34.329, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava/PR e matrícula não identificada.

DO NÚCLEO:
Artigo 01. Núcleo urbano Alto dos Milagres, localizado neste município, é composto pela matrícula nº 5.099, de propriedade de Osmindo de Oliveira Cortes, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo/PR, e transcrições nº 30.405 e 34.329, de propriedade de Valfrido Kinseler Machado, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava/PR e matrícula não identificada.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar de **88.274,56 m²**, tendo a concentração de **82 lotes, sendo 73 lotes aderentes e 09 lotes titular tabular**, com uma população de aproximadamente 328 pessoas.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula nº 5.099	68.662,50 m²
Área da transcrição 30.405	24.200,00 m²
Área da transcrição 34.329	33.466,00 m²
Área dos lotes aderentes	67.323,65 m²
Área de lotes titular tabular	11.254,81 m²
Área de ruas a regularizar	9.696,10 m²
Área total da REURB	88.274,56 m²

A publicação se faz necessária para correção dos itens acima mencionados na primeira edição, esta edição tens fim única exclusivamente de correção, não se faz necessário o prazo de 30 dias, pois os confrontantes e titulares e terceiros interessados tiveram o prazo e não houve manifestação.

Goioxim/PR, 08 de novembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:371FCE73

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 10/2024 NO DIA
23/10/2024- RERRATIFICAÇÃO NECESSÁRIA DEVIDO AO
AJUSTE DE LOTES ADERENTES E TITULARES
TABULARES ARTIGO 01.1. E 01.2.**

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, Estado do Paraná., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, com sede administrativa sito à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184,

Centro, CEP: 85162-000, vem através deste edital corrigir dados referente ao edital de **NOTIFICAÇÃO publicado no dia 23/10/2024 sob nº 10/2024** onde o mesmo notificou todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessasse referente a regularização fundiária em formato de **REURB-S e REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, conforme art. 23 e art 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. Do núcleo Juquiá de Cima composto pela desconhecida, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo/PR.

DO NÚCLEO:

Artigo 01. Núcleo Urbano Juquiá de Cima, localizado no Bairro Alvorada, neste município, é composto pela matrícula desconhecida, de propriedade desconhecida, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo/PR.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar de **49.016,40 m²**, tendo a concentração de **32 lotes, sendo 24 lotes aderentes e 08 lotes titular tabular**, com uma população de aproximadamente 128 pessoas.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula desconhecida	-
Área dos lotes aderentes	39.592,27 m²
Área de lotes titular tabular	7.219,62 m²
Área de ruas a regularizar	2.204,51 m²
Área total da REURB	49.016,40 m²

A publicação se faz necessária para correção dos itens acima mencionados na primeira edição, esta edição tens fim única exclusivamente de correção, não se faz necessário o prazo de 30 dias, pois os confrontantes e titulares e terceiros interessados tiveram o prazo e não houve manifestação.

Goioxim/PR, 08 de novembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:35B64194

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 264 DE 08 NOVEMBRO DE 2024 ELIZANDRO BAGDZINSKI

PORTARIA Nº 264 DE 08 NOVEMBRO DE 2024

Sumula, Resolve Conceder férias ao servidor ELIZANDRO BAGDZINSKI, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 11/11/2024, ao servidor ELIZANDRO BAGDZINSKI, ocupante do cargo de motorista.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 08 de novembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:FB8A4765

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 265 DE 08 NOVEMBRO DE 2024 VILMAR PASA

PORTARIA Nº 265 DE 08 NOVEMBRO DE 2024

Sumula, Resolve Conceder férias ao servidor VILMAR PASA, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 11/11/2024, ao servidor VILMAR PASA, ocupante do cargo de motorista.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 08 de novembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:7FE4FC42

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO N.º 053/2024 DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 110/2024

DECRETO N.º 053/2024

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 110/2024 E A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS À EMPRESA BGF COMERCIAL LTDA EPP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 14.133/2021,

CONSIDERANDO que a empresa BGF Comercial LTDA EPP CNPJ sob nº 37.650.759/0001-20, situada a R PAES LEME, 1204 LOJA 04 EDIF LAGO DO SOL - CEP: 86010610 - BAIRRO: JARDIM AMERICA, Londrina/PR foi regularmente contratada pelo Município, por meio do Contrato Administrativo n.º 110/2024, originário do Pregão Eletrônico n.º 015/2024, para o fornecimento de equipamentos odontológicos, hospitalares, de informática e móveis de escritório para unidades básicas de saúde do município;

CONSIDERANDO o reiterado atraso na entrega dos produtos contratados, sem justificativa ou comunicação formal pela empresa, mesmo após múltiplas tentativas de contato por e-mail e telefone, configurando descumprimento de obrigações contratuais;

CONSIDERANDO que a inércia da empresa compromete a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde municipais, prejudicando o atendimento à população e o uso adequado dos recursos financeiros destinados ao setor;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 155, 156 e 157 da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública a rescindir unilateralmente o contrato e a aplicar sanções, incluindo o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, em casos de inexecução contratual;

DECRETA:

Art. 1.º Fica rescindido o Contrato Administrativo n.º 110/2024, firmado com a empresa BGF Comercial LTDA EPP, em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais estabelecidas.

Art. 2.º Fica aplicada à empresa BGF Comercial LTDA EPP a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Goioxim pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme o disposto no artigo 156, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 3.º Determina-se que esta decisão seja registrada no sistema de contratações públicas do município e divulgada nos meios oficiais de comunicação.

Art. 4º Fica assegurado à empresa o direito de interposição de recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação oficial desta sanção, nos termos do artigo 165 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goioxim, 04 de novembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:06454CED

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 266 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024
EXONERAR, A PEDIDO DO SERVIDOR, FABIANA DE LIMA FELIZ,

PORTARIA Nº 266 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera a pedido do Servidor(a), dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1. Exonerar, a pedido do servidor(a), FABIANA DE LIMA FELIZ, Matrícula Funcional n. 137737, a partir da data de 11/11/2024, do cargo Chefe de Divisao de Contratos.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 08 de novembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:4D4BB3DC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 267 DE 08 NOVEMBRO DE 2024 ARIANE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 267 DE 08 NOVEMBRO DE 2024

Sumula, Resolve Conceder férias ao servidor(a) ARIANE DE ALMEIDA, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 11/11/2024, ao servidor(a) ARIANE DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Técnico Em Enfermagem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 08 de novembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:209B5D58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 519/2024

Pregão Eletrônico nº 151/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: STR CONFECÇOES LTDA, CNPJ nº 41.368.322/0001-75.

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual confecção e fornecimento de conjunto de uniforme escolar, tênis, meias, estojos e mochilas, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, conforme Lei Municipal nº 2.191/2021, bem como fornecimento de conjunto de uniforme e tênis, que serão utilizados nas demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus projetos sociais deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 391.476,00 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de novembro de 2024 e término em 08 de novembro de 2025.

Data de Assinatura: 08 de novembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de novembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:D5CA4AA0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 520/2024

Pregão Eletrônico nº 151/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: BELA VISTA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 30.824.284/0001-00.

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual confecção e fornecimento de conjunto de uniforme escolar, tênis, meias, estojos e mochilas, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação,

conforme Lei Municipal nº 2.191/2021, bem como fornecimento de conjunto de uniforme e tênis, que serão utilizados nas demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus projetos sociais deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 2.398,00 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de novembro de 2024 e término em 08 de novembro de 2025.

Data de Assinatura: 08 de novembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de novembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:A76E4B73

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 521/2024

Pregão Eletrônico nº 151/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **N. T. CAVALHERI, CNPJ nº 26.822.064/0001-61.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual confecção e fornecimento de conjunto de uniforme escolar, tênis, meias, estojos e mochilas, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, conforme Lei Municipal nº 2.191/2021, bem como fornecimento de conjunto de uniforme e tênis, que serão utilizados nas demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus projetos sociais deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 28.596,00 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de novembro de 2024 e término em 08 de novembro de 2025.

Data de Assinatura: 08 de novembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de novembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:8BDF3DDA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 522/2024

Pregão Eletrônico nº 151/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LKS IND E COM DE MEIAS LTDA, CNPJ nº 10.891.529/0001-04.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual confecção e fornecimento de conjunto de uniforme escolar, tênis, meias, estojos e mochilas, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação,

conforme Lei Municipal nº 2.191/2021, bem como fornecimento de conjunto de uniforme e tênis, que serão utilizados nas demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus projetos sociais deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 31.483,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de novembro de 2024 e término em 08 de novembro de 2025.

Data de Assinatura: 08 de novembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de novembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:C9ACDDF3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 806/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 519/2024, Do Edital de Pregão Eletrônico nº 151/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **STR CONFECÇOES LTDA, CNPJ nº 41.368.322/0001-75.**

Objeto do Contrato: Confecção e fornecimento de conjunto de uniforme escolar, tênis, meias, estojos e mochilas, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, conforme Lei Municipal nº 2.191/2021, bem como fornecimento de conjunto de uniforme e tênis, que serão utilizados nas demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus projetos sociais deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 391.476,00 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **08 de novembro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 08 de novembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de novembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:B2CD7A38

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 807/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 520/2024, Do Edital de Pregão Eletrônico nº 151/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BELA VISTA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 30.824.284/0001-00.**

Objeto do Contrato: Confeção e fornecimento de conjunto de uniforme escolar, tênis, meias, estojos e mochilas, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, conforme Lei Municipal nº 2.191/2021, bem como fornecimento de conjunto de uniforme e tênis, que serão utilizados nas demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus projetos sociais deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 2.398,00 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **08 de novembro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 08 de novembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de novembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:CC7963F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 808/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 521/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 151/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: N. T. CAVALHERI, CNPJ nº 26.822.064/0001-61.

Objeto do Contrato: Confeção e fornecimento de conjunto de uniforme escolar, tênis, meias, estojos e mochilas, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, conforme Lei Municipal nº 2.191/2021, bem como fornecimento de conjunto de uniforme e tênis, que serão utilizados nas demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus projetos sociais deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 28.596,00 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **08 de novembro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 08 de novembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de novembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:A375DC0C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 809/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 522/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 151/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: LKS IND E COM DE MEIAS LTDA, CNPJ nº 10.891.529/0001-04.

Objeto do Contrato: Confeção e fornecimento de conjunto de uniforme escolar, tênis, meias, estojos e mochilas, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, conforme Lei Municipal nº 2.191/2021, bem como fornecimento de conjunto de uniforme e tênis, que serão utilizados nas demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus projetos sociais deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 31.483,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **08 de novembro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 08 de novembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de novembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:B41026CA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 532/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 151/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 151/2024**, cujo objeto é o fornecimento de conjunto de uniforme escolar, tênis, meias, estojos e mochilas, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, conforme Lei Municipal nº 2.191/2021, bem como fornecimento de conjunto de uniforme e tênis, que serão utilizados nas demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus projetos sociais deste Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

STR CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.368.322/0001-75, vencedora do lote 1 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 391.476,00 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais);**

BELA VISTA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.824.284/0001-00, vencedora do lote 7 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 2.398,00 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais);**

N. T. CAVALHERI, inscrita no CNPJ nº 26.822.064/0001-61, vencedora do lote 5 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 28.596,00 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais);**

LKS IND E COM DE MEIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.891.529/0001-04, vencedora do lote 4 e 8 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 31.483,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais);**

Art. 2º - Declarar DESERTOS os lotes 2, 3 e 6.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 08 de novembro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Delfino

Código Identificador:537EB224

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 174/2024

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de alimentação, com serviço de buffet compreendendo café da manhã, almoço e jantar, a ser servido na IV Copa Mercosul de Bandas e Fanfarras, evento apoiado pelo Município de Guaíra/PR.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que fica suspensa a sessão de abertura do presente certame marcada para o dia **11/11/2024 com início às 10h00min**, devido ao cancelamento do evento.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Umuarama Ilustrado, podendo ser acessados pelo site www.guaira.pr.gov.br no link “Compras Públicas” e/ou pelo site <https://bll.org.br/>.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 08 de novembro de 2024.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:88827606

CONSAMU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 35/2024

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA EMERGENCIAL Nº 35/2024**, fundamentado no inciso VIII do Art. 75, da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 885/2024, cujo objeto é “Aquisição de pilhas recarregáveis para atendimento as necessidades do CONSAMU”. Empresa CONTRATADA: **ANDERPEL PAPELARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 85.514.214/0001-39**. Valor estimado de R\$ 1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência – 3.3.90.30.26.00 – Material elétrico e eletrônico.

Cascavel – PR, 07 de novembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Cristiane Rosa Riberio

Código Identificador:48AE6901

CONSAMU PORTARIA Nº 255/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor, lotado no Setor de CAF do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho, do município de Cascavel-PR, a Sr^a. Larissa Villwock de Menech, RG 12.971.137-0 SSP PR com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/11/2024, tornando sem efeito a Portaria 251/2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 08 de novembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Suzi Fernanda Felix de Lira

Código Identificador:DA963F29

CONSAMU PORTARIA Nº 256/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor, lotado no Setor de Almoxarifado do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho, do município de Cascavel-PR, o Sr. Pedro Henrique dos Santos Felipe, RG 12.976.874-6 SSP PR com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/11/2024, tornando sem efeito a Portaria 252/2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 08 de novembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Suzi Fernanda Felix de Lira

Código Identificador:CBB33CE8

CONSAMU PORTARIA Nº 257/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Leandro Martins, RG nº 10.414.444-6 SSP SP, da Função Gratificada de Encarregado de Setor, lotado no setor de Almoxarifado do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho, do município de Cascavel-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/11/2024, tornando sem efeito a Portaria 250/2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 08 de novembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:8E08F3E0

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo, incluindo motorista, para transporte de passageiros e malotes, visando atendimento por um período de 12 meses, em regime de empreitada por preço unitário”.

RESULTADO: Empresa vencedora DALLE QUENEDI SIQUIERI LTDA, no lote 1, com valor total de R\$ 161.200,00 (cento e sessenta e um mil, e duzentos reais).

Cascavel – PR, 8 de novembro de 2024.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:F4AA8AF4

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 119/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.003.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º A importância **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.003.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas- Pessoa civil
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 08 de Novembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:32755156

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 120/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 119/2024 que altera o Orçamento do Exercício de 2024 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA DA DESPESA	ECONÔMICA	VALOR
003 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital	3 Despesa Corrente		R\$ 100.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA DA DESPESA	ECONÔMICA	VALOR
003 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital	3 Despesa Corrente		R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 08 de Novembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:4B03F215

PROJUR
DECRETO Nº 403/2024 DATA: 08.11.2024 EMENTA:
SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA A ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 529/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituída a Sra. **LUANA GABRIELI KLEEMANN DOS SANTOS**, Matrícula nº 29553-02, pela Servidora Pública Municipal **EDUARDA VAN DE SAND**, Matrícula nº 30490-02, na Comissão Especial para a organização e acompanhamento de Concurso Público, conforme composição nos termos do Decreto Municipal nº 072/2024 de 01.03.2024.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 072/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6E43B4D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Aprova o Temo de Adesão e Plano emprego do recurso Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento Del. 033/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idosos de Guaraci, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1.182, de 21 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por esse conselho, em reunião realizada na data de 07 de novembro 2024, o Termo de Adesão e Plano de Aplicação de emprego do recurso de **Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento Del. 033/2024.**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 07 de novembro de 2024.

ANGELITA TREVIZAN

Presidente do CMDI de Guaraci-PR

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:5FB5BD44

GOVERNO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Final dos Recurso do FEAS – 2º Semestre de 2022 – de Incentivo COVID 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de agosto de 2010;

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada na data de 07 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas Final dos Recurso do FEAS – 2º Semestre de 2022 – referente ao recurso Incentivo COVID 2021, em reunião realizada na data de 07 de Novembro de 2024 por este conselho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, de 07 de Novembro de 2024.

ROSIANA DE LARA VICTOR TOLOI

Presidente do CMAS

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:39162354

GOVERNO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Aprova o Temo de Adesão e Plano aplicação de emprego do recurso Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio de prática de atividades físicas e de est. cognitivas" Del. 035/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idosos de Guaraci, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1.182, de 21 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por esse conselho, em reunião realizada na data de 07 de novembro 2024, o Termo de Adesão e Plano de Aplicação de emprego do recurso de **Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio de prática de atividades físicas e de est. cognitivas" Del. 035/2024.**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 07 de novembro de 2024.

ANGELITA TREVIZAN

Presidente do CMDI de Guaraci-PR

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:CD2996CD

GOVERNO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Recurso do FEAS/PR, em conformidade com a Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PR, que trata do PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PAS/2025, para o Município de Guaraci-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar aprovação do **Termo de Adesão e Plano de Ação** do Recurso do FEAS/PR, em conformidade com a Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PR, que trata do **PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PAS/2025**, para o Município de Guaraci-PR, em reunião realizada na data de 07 de novembro de 2024 por este conselho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 07 de novembro de 2024.

ROSIANA DE LARA VICTOR TOLOI

Presidente do CMAS

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:9E977505

GOVERNO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Aprova o Temo de Adesão e Plano aplicação de emprego do recurso Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II Del. 034/2024

O Conselho Municipal dos Direitos do Idosos de Guaraci, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1.182, de 21 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por esse conselho, em reunião realizada na data de 07 de novembro 2024, o Termo de Adesão e Plano de Aplicação de emprego do recurso de **Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II Del. 034/2024.**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 07 de novembro de 2024.

ANGELITA TREVIZAN

Presidente do CMDI de Guaraci-PR

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:AA83CE80**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – RETIFICAR A HOMOLOGAÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EDIÇÃO 3150 NO DIA 08/11/2024.

ONDE SE LIA:

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, COM A DUPLA LÉO & RAPHAEL NO VALOR TOTAL DE R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2024 COM DURAÇÃO DE 1H E 30M (UMA HORA E TRINTA MINUTOS). O SHOW DA DUPLA LÉO E RAPHAEL SERÁ CONTRATADO ATRAVÉS DA EMPRESA LR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ Nº 24.535.705/0001-71 DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DA DUPLA. O SHOW SERÁ REALIZADO EM COMEMORAÇÃO ALUSIVAS AOS 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, O QUAL SERÁ REALIZADO EM FRENTE A PRAÇA DA IGREJA MATRIZ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO JUNTAMENTE COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA: LR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 24.535.705/0001-71

VALOR: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao **proponente LR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**.

Guaraci, 07 de novembro de 2024.

SIDNEI DEZOTI

PREFEITO MUNICIPAL

LEIA-SE:

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, COM A DUPLA LÉO & RAPHAEL NO VALOR TOTAL DE R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS), NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2024 COM DURAÇÃO DE 1H E 30M (UMA HORA E TRINTA MINUTOS). O SHOW DA DUPLA LÉO E RAPHAEL SERÁ CONTRATADO ATRAVÉS DA EMPRESA LR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ Nº 24.535.705/0001-71 DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DA DUPLA. O SHOW SERÁ REALIZADO EM COMEMORAÇÃO ALUSIVAS AOS 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, O QUAL SERÁ REALIZADO EM FRENTE A PRAÇA DA IGREJA MATRIZ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO JUNTAMENTE COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA: LR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 24.535.705/0001-71

VALOR: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao **proponente LR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**.

Guaraci, 08 de novembro de 2024.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:D5DE11B6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA Nº 01 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS NASCENTES**

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na Prefeitura Municipal de Guaraci, na cidade de Guaraci, estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção das Nascentes, nomeados através da Portaria no 122/2024, com o objetivo de analisar e selecionar as nascentes cadastradas pelos produtores rurais, através do Chamamento Público divulgado no Edital no 29 da referida Prefeitura. Inicia-se a reunião com a senhora Camila Victor Calzzavara de Paula, informando que houve o cadastramento de vinte nascentes, sendo: Nascentes no 1 e no 2 localizadas na propriedade Rancho Sonhoda um Cowboy, do proprietário Renato José de Souza; Nascente no 3 localizada na propriedade Fazenda Boa Sorte, da proprietária Leni Aparecida Moreno; Nascentes no 4 e no 5 localizadas na propriedade Fazenda Conquista, do proprietário Rodolfo Tramontini Zanluchi; Nascente no 6 localizada na propriedade Rancho Boa Sorte, do proprietário Ademar Barros de Araújo; Nascente no 7 localizada na propriedade Estância São Gerônimo, do proprietário Juavni Cirilo de Sales; Nascentes no 8 e no 9 localizadas na propriedade Fazenda Santa Rita, do proprietário Antônio Albuquerque Garcia; Nascente no 10 localizada na propriedade Fazenda Primavera, da proprietária Charline Piccinim Piveta; Nascentes no 11 e no 12 localizadas na propriedade Fazenda Ypê Agropastoril do proprietário Darci Horlando Rocha; Nascente no 13 localizada na propriedade Sítio Monte Alegre do proprietário Jurandir Rosa Novais; Nascente no 14 localizada na propriedade Sítio Santa Rita, do proprietário José Aparecido Ferrer Basan; Nascente no 15 localizada na propriedade Chácara Alvorada, do proprietário Marcelo Alves de Abreu; Nascente no 16 localizada na propriedade Chácara São José, do proprietário Josivan da Costa Ferrer; Nascente no 17 localizada na propriedade Chácara Santo Antônio do proprietário Claudio Eduardo Pereira; Nascentes no 18, no 19 e no 20 localizadas na propriedade Estância Esperança do proprietário Cleverson Naldo Pina. Após analisados os documentos apresentados pelos proprietários e levando em consideração o recurso financeiro disponibilizado pela Itaipu Binacional para proteção e recuperação de nascentes é para o número de vinte unidades, a comissão decidiu pela aprovação de todas as nascentes cadastradas. A Comissão irá elaborar um relatório fotográfico incluindo todas as nascentes, para envio no Portal Bússola Social, para a análise técnica da Caixa Econômica Federal. E nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se esta reunião e eu Camila Victor Calzzavara de Paula lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

CAMILA VICTOR CALZZAVARA DE PAULA

RUBENS LOPES DA SILVA

ELTON VALDINEI MARCHI

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:EF02908F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 236/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente J.M.F. em consulta médica, no dia 08 de novembro, com saída às 05:30h e retorno às 12:00h, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R\$ 35,00 cada uma, a favor das servidoras municipais Francieli de Campos Silva, Marcia de Souza Pereira Rodrigues e Soraya Greiziele Gouveira, comparecer ao

curso de atualização em hanseníase, no dia 30 de outubro, com saída às 07:00h e retorno às 14:00h, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor Eric Leandro Rosa, para levar alunos do CEDD ao centro de capoeira Sucena e centro Indígena Assindi, no dia 07 de novembro, com saída às 06:00h e retorno às 15:30h, na cidade de Maringá- PR.

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R\$ 35,00 cada uma, a favor dos conselheiros Ari Ferreira dos Santos e Rosimeire Santana dos Santos, para levar adolescente à 22ª Promotoria, no dia 06 de novembro, com saída às 13:30h e retorno às 20:00h, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal José Lourenço da Silva Neto, para levar veículo do departamento de tributos em manutenção mecânica - GOL, no dia 07 de novembro, com saída às 06:40h e retorno às 17:00h, na cidade de Arapongas - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor Diego de Mello Paulo, para levar usuário da assistência social em perícia médica no INSS, no dia 06 de novembro, com saída às 08:00h e retorno às 17:30h, na cidade de Maringá - PR.

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 35,00 cada uma, a favor do servidor Vitor Hugo Caetano Moreira, para buscar peças para manutenção da frota municipal, nos dias 07 e 12 de novembro, com saída às 07:00h e retorno às 14:00h em ambos os dias, respectivamente nas cidades de Londrina e Arapongas - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 08 dias do mês de novembro de 2024

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AC071666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2024. “CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR ABAIXO NOMINADO”.

A Presidente da Câmara de vereadores de Guaraqueçaba, Luciane Teixeira Pereira, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de 11/11/2024, ao servidor abaixo nominado, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

Nº Nome Matrícula Período Aquisitivo Secretaria

01 MARCOS OLIVEIRA DA COSTA 17 30/03/2023 A 29/03/2024
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Sala da presidência, Guaraqueçaba, 08 de novembro de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:D3AE0157

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 293/2024 DE 06/11/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 293/2024 de 06/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 96.400,00 (noventa e seis mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.10.301.0006.2.328.		FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SEU CONSELHO	
126 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
128 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
10.002.10.301.0006.2.330.		ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE AGENTES COMUN.DE SAÚDE	
139 - 3.1.90.11.00.00	01494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.400,00
Total Suplementação:			96.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.10.301.0006.2.328.		FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SEU CONSELHO	
130 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.000,00
137 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.000,00
10.002.10.301.0006.2.416.		ATENÇÃO BASICA A SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO - PAB FIXO E VARIÁVEL	
170 - 3.3.90.32.00.00	01494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00
10.002.10.301.0006.2.504.		INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA-CUMPRIM.METAS	
178 - 3.3.90.39.00.00	01494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.400,00
Total Redução:			96.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:A2261D75

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 295/2024 DE 06/11/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 295/2024 de 06/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 783.438,87 (setecentos e oitenta e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.10.301.0006.2.344.		ATENÇÃO AO PROGRAMA DE QUALIF.DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-APSUS	
453 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	470.000,00
422 - 4.4.90.52.00.00	39494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
10.002.10.301.0006.2.509.		CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - PONTO DO LANÇO	
375 - 4.4.90.51.00.00	3518	OBRAS E INSTALAÇÕES	63.438,87
Total Suplementação:			783.438,87

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:7AA118BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABANDONO DE CARGO PÚBLICO

EDITAL DE ABANDONO DE CARGO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇA, nos termos da Lei complementar 23/2015, notifica a servidora Sra Zenilda Maria Barbosa de Souza, matrícula 747, lotada na Secretaria Municipal de Administração, por não comparecer ao trabalho desde abril de 2023, caracterizando abandono de cargo público, estando sujeita à exoneração, nos termos da lei acima citada.

Guaraqueçaba, 31 de outubro de 2024.

CLAUDETE DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão de Processo Disciplinar

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:D72E1738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABANDONO DE CARGO PÚBLICO

EDITAL DE ABANDONO DE CARGO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇA, nos termos da Lei complementar 23/2015, notifica a servidora Sra Marize Terezinha Terezin, matrícula 300, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por não comparecer ao trabalho desde 01/04/2021, caracterizando abandono de cargo público, estando sujeita à exoneração, nos termos da lei acima citada.

Guaraqueçaba, 31 de outubro de 2024.

VÂNIA REGINA LUIZ
Presidente da Comissão de Processo Disciplinar
Portaria nº185/2024

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:8F453367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº20/2024

ERRATA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº20/2024

Onde se lê Processo de Inexigibilidade Licitação Nº19/2024
se lê Processo de Inexigibilidade Licitação Nº20/2024

Tendo-se em vista o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, onde o qual reconhece Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, adjudico, ratifico e homologa presente contratação por processo de Inexigibilidade Licitação nº19/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social. Com o fundamento legal fulcrada no Inciso III, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº001/2023, para Aluguel de imóvel para funcionamento de abrigo institucional para Crianças e Adolescentes no Município de Guaraqueçaba, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, adjudico, ratifico e homologa este processo, para o Locador (a) Ailton da Rosa Ribeiro, pessoa física local do imóvel Rua Dr Ramos Figueira S/N, Bairro: Centro, cidade: Guaraqueçaba-PR, CEP: 83.390-000, neste ato representada por Ailton da Rosa Ribeiro, RG: 38905414 SSP/PR, CPF: 404.428.109-20
Valor global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais),
Vigência: 06 (seis) meses

Determino que os setores competentes desta Administração tomem as devidas providências para elaboração do termo contratual, bem como, providencie à publicação do presente termo de adjudicação, ratificação homologação do processo de Inexigibilidade Licitação 19/2024 e do respectivo extrato de contrato, os quais deverão ser publicados no prazo previsto na lei de Licitações e Contratos Administrativos. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o Artigo 72, § único, da Lei nº14.133/2021.

Guaraqueçaba/PR, 08 de novembro de 2024.

JEICIANE DE CAMARGO SILVEIRA	LILIAN RAMOS NARLOCH
Secretaria Municipal de Ação Social	Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:9C0E56E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO A
DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2024, às 14h30min, reuniu-se, agentes de contratação e equipe de apoio, designados pelo decreto nº10/2024 com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Credenciamento nº.002/2024. O Credenciamento foi amplamente divulgado, sendo publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná, no site: www.diariomunicipal.com.br, e no site Oficial do Município de Guaraqueçaba: www.guaraquecaba.pr.gov.br. A equipe de licitação passa para a fase de análise das documentações, sendo todos os envelopes e documentos rubricados pelos membros da equipe de apoio. Foram analisadas detalhadamente as documentações de regularidade. Após as análises das documentações segue em abaixo a listagem de credenciados:

CARGO PRETENDIDO: VIGIA/PORTEIRO	
LOCALIDADE DA VAGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEDE	
PROTOCOLO	NOME
3689/2024	AMADEOS CARNEIRO DOS SANTOS
5973/2024	VALDECIR MARTINS BORGERT

Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Guaraqueçaba PR, 08 de novembro de 2024.

OSMAR ONORATO RODRIGUES

Agente de Contratação

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio

LORENA ROCHA FESTES SEBASTIÃO

Equipe de Apoio

Publicado por:

Jefferson Sundadozo Teresa

Código Identificador:1E3A0478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 63, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Designa responsáveis pela elaboração, revisão e atualização do(s) procedimento(s) operacionais referentes a Assistência Farmacêutica Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, Luciano Dias, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela elaboração, revisão e atualização do(s) procedimento(s) operacionais referentes a Assistência Farmacêutica Municipal:

- **Anelize Fornari Cristofoli** – Coordenadora da Assistência Farmacêutica;
- **Fernanda Henrich** – Farmacêutica lotada na Unidade de Atenção Primária a Saúde da Família;
- **Angela Haoack** – Farmacêutica lotada na Unidade de Saúde Gigante;
- **Gabriela Albino** – Farmacêutica lotada na Unidade de Saúde Pinho Fleck.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 08 de novembro de 2024.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS PERON

Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:

Rafaela Pilar

Código Identificador:59E657B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 64, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Designa responsáveis pela elaboração, revisão e atualização do(s) procedimento(s) referente(s) aos serviços oferecidos pelas Unidades Básicas de Saúde - UBS, do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, Luciano Dias, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela elaboração, revisão e atualização do(s) procedimento(s) referente(s) aos serviços oferecidos pelas Unidades Básicas de Saúde – UBS:

- **Anelize Fornari Cristofoli** – Coordenadora da Atenção Primária a Saúde;
- **Franciele Berno Bronzatti** – Enfermeira responsável pela Unidade de Atenção Primária a Saúde da Família;
- **Jocelma Santos** – Enfermeira responsável pela Unidade de Saúde Gigante;
- **Luciana Ferri** – Enfermeira responsável pela Unidade de Saúde Pinho Fleck.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 08 de novembro de 2024.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS PERON

Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:

Rafaela Pilar

Código Identificador:7A7D5B93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 65, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Designa responsáveis para elaborar, atualizar, monitorar e avaliar a execução das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Saúde, Relatório Anual de Gestão e Programação Anual de Saúde, referente ao quadriênio 2022 - 2025, do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, Luciano Dias, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANELIZE FORNARI CRISTOFOLI**, servidora pública efetiva, com a função de Coordenadora da Atenção Primária, **matricula funcional nº 1908901-1**, e a servidora **LUCIANE FORNARI DE MENEZES**, servidora pública efetiva, com a função de Assistente Administrativo, **matricula funcional nº 1957045-1**, ambas lotadas no Departamento Municipal de Saúde, como responsáveis pela elaboração, atualização, monitoramento e avaliação da execução das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Saúde, Relatório Anual de Gestão e Programação Anual de Saúde, referente ao quadriênio 2022 - 2025, com poderes para assinar documentos, expedir ofícios e demais atribuições inerentes a função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 08 de novembro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS PERON
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:71CF4A29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 206/2024

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUAUAÇU/PR
DECRETO N.º 206/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUAUAÇU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2023, de 22 de dezembro de 2023.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 87.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.782.0005.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Despesa - 101 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 335 - 339036 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	87.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.843.0004.0002000 - Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna	
Despesa - 73 - 469071 - 00000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	45.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 336 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	87.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUAUAÇU/PR, em 7 de novembro de 2024

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0100D73B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

PROCESSO Nº	P-E 145/2024
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	27 de Novembro de 2024.
Recebimento das Propostas:	Das 09h00min do dia 08 de Novembro de 2024 às 08h30min do dia 27 de Novembro de 2024.
Abertura e Julgamento das Propostas:	Das 08h30min às 09h00min horas do dia 27 de Novembro de 2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	às 09h00min do dia 27 de Novembro de 2024.
Local:	“www.bl.org.br”Acesso Identificado O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.IGUAUAÇU.PR.GOV.BR
Prazo final para esclarecimento e impugnações:	Dia 19 de Novembro de 2024, até as 23h59min.

O Município de Iguaçu/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscreeve, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 037/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a “Aquisição de veículo tipo van escolar, destinado ao transporte de passageiros que participam dos serviços socioassistenciais ofertados pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguaçu/PR.” O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, os termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4CEC8EA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1922/2024

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IPORÃ A PROCEDER AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, o imóvel urbano, constituído pelo Lote de terras sob nº 15-REM (Quinze-REM) com área total de 33.550,00 m2 (Trinta e três mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados), Subdivisão da Chácara Industrial nº 15, encravado na Gleba Atlântida, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com as metragens e confrontações seguintes: “**NORTE:** Lote nº 15-1, Av. Pres. Castelo Branco, Lote nº 15-A e Lote nº 14; **LESTE,** Lote nº 14, Lote nº 12 e Lote nº 13, **SUL,** Lote nº 12, Lote nº 13, Lote nº 17, Lote nº 234 e Lote nº 233; **OESTE:** Lote nº 17, Lote nº 234, Lote nº 233, Rua Katsuo Nakata, Rua Carlos Gomes e Lote nº 15-1–Partindo do marco 1, com coordenada Geográfica -23º59’39” S e -53º41’47” W, e com coordenada plana UTM 225665.66 E e 7343786.96 N, referência ao

datun SIRSAS-2000 e Meridiano Central 51° E GR, seguindo pela distância de 175,79m e azimute plano 140°24'53", confrontando com o Lote nº 14, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 225777.17 E e 7343652.10 N, deste, seguindo pela distância de 183,14m e azimute plano 196°34'49", confrontando com o Lote nº 12 e Lote nº 13, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 225724,42 E e 7343474.95 N, deste, seguindo pela distância de 218,43m e azimute plano 320°53'52", confrontando com o Lote nº 17, Lote nº 234 e Lote nº 233, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 225587.03 E e 7343644.00 N, deste, seguindo pela distância de 16,00m e azimute plano 51°53'25", confrontando com a Rua Katsuo Nakata, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 225599.62 E e 7343653.88 N, deste, seguindo pela distância de 46,00m e azimute plano 321°34'11", confrontando com a Rua Carlos Gomes, chega-se ao marco 6, com coordenada plana UTM 225570.96 E e 7343689.99 N, deste, seguindo pela distância de 30,00m e azimute plano 51°59'29", confrontando com o Lote nº 15-1, chega-se ao marco 7, com coordenada plana UTM 225594.60 E e 7343708.46 N, deste, seguindo pela distância de 16,43m e azimute plano 322°03'05", confrontando com o Lote nº 15-1, chega-se ao marco 8, com coordenada plana UTM 225584.49 E e 7343721.42 N, deste, seguindo pela distância de 30,47m e azimute plano 51°24'54", confrontando com o Lote nº 15-1, chega-se ao marco 9, com coordenada plana UTM 225608.32 E e 7343740.43 N, deste, seguindo pela distância de 44,36m e azimute plano 321°01'31", confrontando com o Lote nº 15-1, chega-se ao marco 10, com coordenada plana UTM 225580.41 E e 7343774.92 N, deste seguindo pela distância de 15,00m e azimute plano 50°49'19", confrontando com a Av. Pres. Castelo Branco, chega-se ao marco 11, com coordenada plana UTM 225592.04 E e 7343784.39 N, deste seguindo pela distância de 45,00m e azimute plano 140°33'09", confrontando com o Lote nº 15-A, chega-se ao marco 12, com coordenada plana UTM 225620.16 E e 7343750.22 N, deste, seguindo pela distância de 60,00m e azimute plano 51°04'49", confrontando com o Lote nº 15-A, chega-se ao marco 1, ponto inicial da

descrição deste perímetro." Objeto da matrícula 19.882 do Cartório do Registro de Imóveis de Iporã, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o "Caput" deste artigo, achase devidamente avaliado por Comissão Municipal pelo valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 2º - A importância mencionada no Parágrafo único do Artigo 1º desta Lei, será paga aos vendedores, em moeda corrente nacional, somente após aprovação e liberação da verba pelo Estado do Paraná, do Projeto para Aquisição de Terreno para Conjunto Habitacional – Secretaria das Cidades – SECID, Governo do Estado do Paraná, prioridade 62, Protocolo nº 20.290.949-3, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais),

Art. 3º - Para fazer face ao encargo gerado pelo disposto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado com o Estado do Paraná, e já descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - O imóvel objeto desta Lei será destinado à Construção de Conjunto Habitacional para atendimento da população do Município de Iporã, conforme descrição do Protocolo 20.290.949-3, que está sendo firmado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria das Cidades – SECID.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:CAD22961

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175/2024 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1861/2023, de 18/12/2023, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2023, edição de nº 2922, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 812.545,22 (Oitocentos e doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08.11. ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00

1894 FONTE: 040 RPPS Regime Próprio de Previdência Social

041220032.2.091000 PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSÕES

3.1.90.01.00.0000 APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMA MILITAR.....R\$ 650.709,33

3305 FONTE: 3551 Compensação entre Regimes Previdenciários

3.1.90.03.00.0000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR.....R\$ 146.835,89

3306 FONTE: 3551 Compensação entre Regimes Previdenciários

SOMA.....R\$ 812.545,22

TOTAL.....R\$ 812.545,22

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 3551 Compensação entre Regimes Previdenciários.....R\$ 797.545,22

SOMA.....R\$ 797.545,22

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08.11. ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI

3.1.90.96.00.0000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOA REQUISITADO.....R\$ 1.000,00

1886 FONTE: 040 RPPS Regime Próprio de Previdência Social

3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 1.000,00

1904 FONTE: 040 RPPS Regime Próprio de Previdência Social

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.000,00

1905 FONTE: 040 RPPS Regime Próprio de Previdência Social

999990032.2.092000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA FAPESPI

9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 10.000,00

1918 FONTE: 040 RPPS Regime Próprio de Previdência Social

SOMA.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 812.545,22

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezoito** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:B057EBE8**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2024****DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de julho de 2024**DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO:** 01 de outubro de 2024.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.**CONTRATADO:** MAYKON LUIZ REBERTE CUNHA ROSSI**CPF:** 081.506.529-90**DOMICÍLIO:** RUA DOS FUNCIONARIOS Nº 346 - ALTONIA (PR).**OBJETO:** Prestar Serviços de MEDICO, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Saúde.**BASE LEGAL:** Processo Seletivo Simplificado Edital de abertura nº001/2024 de 07 de maio de 2024 e Edital nº 003/2024 de 31 de maio de 2024 que homologou o resultado do Teste Seletivo e convocado através do Edital nº 004/2024 de 04 de junho de 2024, para prestar serviços como MÉDICO 40 HORAS, carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 18, inciso III, do Decreto nº.125/2021.**FORO:** Comarca de Iporã, Estado do Paraná.**Iporã (PR), 01 de outubro de 2024.****SERGIO LUIZ BORGES/**

Prefeito Municipal

MAYKON LUIZ REBERTE CUNHA ROSSI/

Contratado

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:C2AF39A4**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1958/2024**

CONCEDE LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR SANDRO POLETO PACHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o Art. 167, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, e em atendimento ao protocolo e-633/2024;

RESOLVE:

I - Conceder, a partir de 07 de novembro de 2024, ao servidor **SANDRO POLETO PACHE**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.858.649-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 007.910.579-33, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **MOTORISTA-DISTRITO DE VILA NILZA**, nomeado através da Portaria nº. 271/2017 de 03 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, **LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.**

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de novembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:6995E6EA**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166/2024 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1861/2023**, de 18/12/2023, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 19/12/2023, edição de nº 2922, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 3.969.437,72 (Três milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO**02.01. GABINETE DO PREFEITO**

041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$ 11.400,00

130 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)**SOMA.....R\$ 11.400,00****03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO****03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$ 10.000,00

249 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 45.000,00

259 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 4.500,00

368 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

370 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)**03.03. ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 3.000,00

453 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)**SOMA.....R\$ 72.500,00****04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

519 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

561 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00

579 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação 123060012.2.020000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 25.000,00

608 FONTE: 107 Salário Educação

123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 74.914,74

636 FONTE: 102 FUNDEB 30%

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

648 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 45.000,00

661 FONTE: 136 CV.SEED – Transporte Escolar

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 13.000,00

680 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 33.150,00

693 FONTE: 102 FUNDEB 30%

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00

698 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 180.000,00

719 FONTE: 101 FUNDEB 70%

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.000,00

751 FONTE: 101 FUNDEB 70%

123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

785 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

799 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 48.000,00

818 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 35.000,00

824 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

123670010.2.064000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00

884 FONTE: 101 FUNDEB 70%

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 5.000,00

899 FONTE: 101 FUNDEB 70%

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

123060012.2.062000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 25.000,00

908 FONTE: 107 Salário Educação

123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

933 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 56.000,00

965 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00

973 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00

983 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação

123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 60.000,00

1026 FONTE: 101 FUNDEB 70%

04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA

133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

1075 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 832.064,74

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

1199 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 28.569,97

1241 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 80.000,00

1253 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 15.000,00

1283 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.120,00

1298 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 35.000,00

1354 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONT DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 116.000,00

1372 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 13.000,00

1376 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.300,00

2927 FONTE: 3518 Bloco Investimento Rede de Serviços Públicos de Saúde

103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL – APSUS/HOSPSUS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 52.000,00

1394 FONTE: 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00

1402 FONTE: 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$ 15.000,00

1419 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$ 10.000,00

1424 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

103040017.2.044000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-VIGIA

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.500,00

3271 FONTE: 3518 Bloco Investimento Rede de Serviços Públicos de Saúde

SOMA.....R\$ 473.489,97

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00
1527 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 40.000,00
1611 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 45.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00
1655 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 32.000,00
3232 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp Fin e Patr Não Previdenciárias
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 400,00
1690 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 52.376,08
1697 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 17.000,00
3315 FONTE: 15 COSIP – E.C 93/2016
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 20.000,00
1717 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 245.000,00
1655 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.200,00
3322 FONTE: 15 COSIP – E.C 93/2016
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.000,00
1833 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.150,00
1865 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 894.187,50
3019 FONTE: 3507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
SOMA.....R\$ 1.310.313,58
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00
1946 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 28.000,00
1961 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00
1968 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 850,00
1988 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 87.333,91
3118 FONTE: 1216 Repasse FNAS/SIGTV – Estruturação Rede Serviços SUAS INV
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00
2175 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica SUAS
09.02. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
082430018.6.010000 MANUTENÇÃO DO FMDCA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 319,32
2257 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 0,83
3300 FONTE: 31021 Repasse FEAS BE COVID19
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 1,37
3301 FONTE: 1021 Repasse FEAS BE COVID19
SOMA.....R\$ 131.505,43
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 31.000,00
2264 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 3.000,00
2312 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.001000 PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R\$ 212.000,00
2316 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R\$ 304.000,00
2319 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.03. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
041230026.2.083000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 18.000,00
2351 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.010,00
2368 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 569.010,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00
2430 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00
2477 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 10.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 81.000,00
2545 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 18.154,00

2595 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 99.154,00

14. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL

14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 130.000,00

2690 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 285.000,00

2733 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 415.000,00

TOTAL.....R\$ 3.969.437,72

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: **3507** COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.....R\$ 894.187,50

FONTE: **3518** Bloco Investimento Rede de Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 3.800,00

SOMA.....R\$ 897.987,50

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: **000** Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.715.400,00

FONTE: **15** COSIP – E.C. 93/2016.....R\$ 30.200,00

FONTE: **101** FUNDEB 70%.....R\$ 10.000,00

FONTE: **102** FUNDEB 30%.....R\$ 108.064,74

FONTE: **107** Salário Educação.....R\$ 50.000,00

FONTE: **136** CV.SEED – Transporte Escolar.....R\$ 45.000,00

FONTE: **494** Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 48.000,00

FONTE: **504** Outros Royalties e Comp Fin e Patr Não Previdenciárias.....R\$ 23.000,00

FONTE: **1021** Repasse FEAS BE COVID19.....R\$ 0,93

FONTE: **1213** Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem.....R\$ 28.569,97

FONTE: **1216** Repasse FNAS/SIGTV – Estruturação Rede Serviços SUAS INV.....R\$ 87.333,91

FONTE: **1494** Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 52.000,00

SOMA.....R\$ 2.197.569,55

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO

03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

041280008.2.015000 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.500,00

417 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

03.03. ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.000,00

465 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 7.500,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 180.000,00

734 FONTE: 102 FUNDEB 30%

123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 45.000,00

761 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação

123660010.2.067000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00

864 FONTE: 101 FUNDEB 70%

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 5.000,00

879 FONTE: 101 FUNDEB 70%

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 60.000,00

1031 FONTE: 102 FUNDEB 30%

04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA

133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00

1068 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.000,00

1087 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

133920013.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00

1098 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 335.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00

1220 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 15.120,00

1329 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL – APSUS/HOSPSUS

3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONT DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 50.000,00

1401 FONTE: 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 40.000,00

1406 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

SOMA.....R\$ 110.120,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00

1507 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES

3.3.50.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 10.000,00

1544 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.000,00

1545 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.000,00
1561 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 206060023.2.078000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ISEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.000,00
1565 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 185420022.2.074000 MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.000,00
1566 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00
1631 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 185420022.2.077000 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE PRIMAVERA
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00
1634 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 5.000,00
1639 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00
1640 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 45.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
 041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 9.000,00
1652 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp Fin Não Previdenciárias
 041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 400,00
1671 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.376,08
1695 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
 154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 9.000,00
1763 FONTE: 15 COSIP – E.C 93/2016
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.000,00
1769 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 85.000,00
1776 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00
1781 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00
1785 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 45.000,00
1790 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.150,00
1862 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
SOMA.....R\$ 169.926,08
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
 3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 850,00
1934 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 081220018.2.040000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
 3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00
1999 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV
 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00
2173 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica SUAS
 164820021.2.085000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 319,32
2250 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
09.02. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 082430018.6.010000 MANUTENÇÃO DO FMDCA
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 0,83
2814 FONTE: 31021 Repasse FEAS BE COVID19
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 0,44
2815 FONTE: 1021 Repasse FEAS BE COVID19
SOMA.....R\$ 16.170,59
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
 041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
 3.3.90.92.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 3.000,00
2311 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 31.000,00
2328 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.02. DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO
 041290026.2.063000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 19.010,00
2329 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 53.010,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
 041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00
2434 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
 226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00
2459 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00
2502 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 30.000,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE À LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
 041220028.2.053000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 81.000,00
2515 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 81.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120014.1.015000 INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AR LIVRE
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$ 10.000,00
2544 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00
2588 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE.....R\$ 3.154,00
2616 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 18.154,00

14. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL

14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.000,00
2739 FONTE: 15 COSIP – E.C 93/2016

SOMA.....R\$ 8.000,00

TOTAL.....R\$ 3.969.437,72

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **quatro** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9E486AF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI

Instrução Normativa 01/2024 de 10 de novembro de 2024

Estabelece os procedimentos a serem seguidos na Reunião Ordinária de 13 de novembro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Irati.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Irati, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. Nº 67, §1º de seu Regimento Interno, e considerando a extensão da pauta prevista para a reunião ordinária do mês de novembro de 2024, bem como a relevância dos assuntos a serem discutidos e, ainda, o prazo exíguo para aprovação ou não pelo Conselho Municipal de Saúde De Irati;

RESOLVE:

Art. 1º: Os assuntos a serem tratados na reunião serão somente aqueles contidos na pauta que integrará a Convocação, enviada aos conselheiros pelos meios de costume, ou seja, via e-mail e grupo de WhatsApp.

Art. 2º: Poderão fazer perguntas ao expositor ou ao convidado somente aqueles Conselheiros com direito a voto. Ou seja, estando presentes o Conselheiro titulares e suplente da mesma instituição, os questionamentos caberão somente ao titular. O Conselheiro suplente só poderá manifestar-se na ausência do titular.

Art. 3º: Aqueles que estiverem presentes na condição de ouvintes não poderão interferir na condução dos trabalhos interpelando os Conselheiros, expositores ou convidados. Caso o ouvinte considere necessário algum esclarecimento, somente poderá fazê-lo ao final da reunião, obedecendo o tempo máximo de 3 (três) minutos para sua indagação ou comentário.

Art. 4º: Situações não previstas nesta Instrução Normativa e que venham a prejudicar o andamento, eficiência e eficácia da referida reunião serão decididas pelo plenário.

Art. 5º: Esta Instrução Normativa refere-se somente à reunião ordinária de 13 de novembro de 2.024.

Art. 6º: Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Irati, 10 de novembro de 2024

GERSON MUSIAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Irati

CARLA ADRIANA SPAK SOBOL
Vice – Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Irati

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:995CCA2A

PROCURADORIA
DECRETO Nº 599/2024

CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42)3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com
DECRETO Nº 599/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam exonerados (as) por término de contrato, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
GRAZIELE TEIXEIRA GONÇALVES GOMES KLACZEK	PROFESSOR - PSS 40 H/S	5066058

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 08 de novembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:3FDD5C22

PROCURADORIA
DECRETO Nº 600/2024

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com
DECRETO Nº 600/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam exonerados (as) por término de contrato, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
LIRIANE APARECIDA LOURES	PROFESSOR - PSS 40 H/S	5066041

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos em 10/11/2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 08 de novembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:D7F3A8CC**PROCURADORIA
DECRETO Nº 601/2024****DECRETO Nº 601/2024**

Dispõe sobre a criação do Conselho Local de Saúde do Guamirim no Município de Irati-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde da Resolução 013/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica criado o Conselho Local de Saúde do Guamirim anexo à UBS-Guamirim, que será constituído por 16 (dezesseis) conselheiros, sendo destes 08 (oito) titulares e 08 (oito) suplentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data produzindo efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto **598/2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 11 de novembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:841C98BB**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 437/2024****PORTARIA Nº 437/2024**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis à espécie e tendo em vista o processo 7731/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a redução de carga horária, concedida à servidora **ELAINE BONKI MANEIRA**, inscrita no CPF sob nº xxx.xxx.359-05, por meio da Portaria 008/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, operando efeitos retroativos a 08/11/2024, revogam-se as disposições contrárias em especial a Portaria 008/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de novembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:85F82FB2**PROCURADORIA
CHAMAMENTO CONCURSO PÚBLICO****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

Edital de Convocação nº 46/2024

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Jorge David Derbli Pinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 11/11/2024 a 18/11/2024, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
- l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
- m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- n) Comprovante de endereço atual;
- o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
- q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- r) Quanto aos exames de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
- s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

OBSERVAÇÕES:

Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade. Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.

IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 2.6 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

PROFESSOR (A)
204º DAIANE FERNANDA BURAK

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:CE244A81

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
ERRATA

A Autoridade Competente informa que devido a um erro de digitação, fica corrigido o presente termo constante na publicação veiculada neste diário oficial em 07/11/2024.

Pregão, na forma eletrônica nº 112/2024. Processo Administrativo nº 238/2024
ONDE SE LÊ:
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 21/11/2024.

LEIA-SE:
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 25/11/2024.

Editais disponíveis em: <https://irati.eloweb.net/portalttransparencia/>

Irati, 08 de novembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:9881EFEC

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 034/2024. Processo Administrativo nº 253/2024.
Objeto: Aquisição emergencial de colchões. Contratada: Roseli Guarda Eireli ME. CNPJ: 26.439.967/0001-68. Valor global contratado: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Fundamento legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

Irati, 08 de novembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:681043C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
(Processo Administrativo Nº 013/2024)

A Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados. que se encontra em andamento processo administrativo de Dispensa de Licitação com o critério de julgamento MENOR PREÇO, que tem por objeto a " Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de buffet e complementos

para atender a cerimônia solene de outorga de Títulos de Cidadãos Honorários e Beneméritos, no dia 18 de dezembro de 2024, realizada pela Câmara Municipal de Itambaracá – PR."

Visando atender o disposto no inciso II e §3º do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão encaminhadas o envio para endereços eletrônicos de e-mails contato@camaraitambaraca.pr.gov.br, ou camaraitca@gmail.com e/ou, entregue em mãos no escritório da Câmara Municipal de Itambaracá/PR, na Avenida Interventor Manoel Ribas, Nº 06, a partir desta Publicação, até dia 18 de novembro de 2024 as 15:00 horas.

O Edital com o Termo de referência, modelo de proposta, seus anexos e este aviso poderão ser encontrados no site oficial da Câmara Municipal de Itambaracá através do site: <https://camaraitambaraca.pr.gov.br> nas abas> Portal da Transparência> Licitações/Administração> Licitações> e/ou através do link: <https://portal.itambaraca.pr.gov.br/portalttransparencia/2/licitacoes>. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos de segunda a sexta feira, das 08:00 min às 11:30 min e das 13:30 min às 17:00min, através do telefone (43) 3543-1613, e/ou e-mail camaraitca@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná. será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Itambaracá, 08 de novembro de 2024.

ULYSSES FERNANDO LORDANI PEREIRA
Agente de Contratação

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:BC679BE2

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 148/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Medeiros da Silva	da Motorista	Curitiba	11/11/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 200,00
Larissa Monteiro Machado Malaghini	Ap. Sec de Assistência Social	Londrina	06/11/2024	Acompanhar idosos do Centro de Convivência	R\$ 102,50
Cristiane Alessandra Garcia Gomes	Diretora do Centro de Convivência da pessoa Idosa	Londrina	06/11/2024	Acompanhar idosos do Centro de Convivência	R\$ 72,50
Eliete Domingues Caetano Velani	Agente Administrativo	Londrina	18/11/2024	MBA em Licitações e Contratos	R\$ 72,50

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:C66C8FE0

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5209/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL

Exercício: 2024
Decreto nº 5209/2024 de 06/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1978/2023 de 19/12/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.005.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA EDUCAÇÃO 25%	
06.005.12.361.0018.2.030.		EDUCAÇÃO 25%	
229 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	38.500,00
Total Suplementação:			38.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1000	14.400,00
Receita: 1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	23.100,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.09.00000000	Fonte: 1104	1.000,00
Total da Receita:		38.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:207BD2C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2024

Processo Administrativo nº 044/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Hospitalar, Odontológicos, Fisioterapêuticos e Vigilância Sanitária, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes ao Município de Itambaracá-Pr.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, com sede na cidade de CURITIBA-PR, sito à RUA: GOUBER PINTO DIONISIO Nº 55, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25463374000174.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 6.677,50 (seis mil e seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2024.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (31/10/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 100/2024 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitacoes, conforme previsto no Edital.

Itambaracá, 08 de novembro de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:4D0B2B6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2024 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 278/2024.

Considerando:

· A plenária realizada no dia sete de novembro de dois mil e vinte e quatro, 07/11/2024.

Resolve:

Art.1º. Aprovar termo de adesão do Plano de Ação referente a deliberação nº 059/2023/CEAS-PR Piso Único de Assistência Social - PAS para o ano de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 07 de novembro de 2024.

MARIA DAYELLE GONÇALVES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7B8D1A3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 01/2024

DIVULGAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DA COMISSÃO INTERNA ELEITORAL DAS UNIDADES ESCOLARES

Observadas as formalidades previstas no Edital Nº 001/2024, de 04 de outubro de 2024, que dispõe sobre o Processo de Consulta Pública para Escolha de Diretores das Instituições da Rede Municipal de Ensino de Itambaracá, ficam homologadas as Comissões Internas das Unidades Escolares.

JORGE HENRIQUE KOPP FUZETO
Presidente da Comissão Central

CMEI ELZA RUIZ VIEIRA			
MEMBROS	Profissionais do Magistério	Titular	Maria Júlia de Campos Pacheco
		Suplente	Adriana Aparecida Soares dos Santos
	Pais de alunos	Titular	Sulayne de Fátima Gambareilly Santin
		Suplente	Kawanny dos Reis Pereira
	Servidores	Titular	Daniele Fernanda Rossetti do Carmo Polizel
		Suplente	Andréia Aparecida Martins
PRESIDENTE	Maria Júlia de Campos Pacheco		

CMEI MARIA GUEDES MALUTA			
MEMBROS	Profissionais do Magistério	Titular	Josiane Cristina Rosim
		Suplente	Maria de Fátima dos Santos Silva
	Pais de alunos	Titular	Bianca dos Santos Maia Leite
		Suplente	Luiz Carlos Nhan Júnior
	Servidores	Titular	Shirley Aparecida de Souza Camarini
		Suplente	Vera Lúcia Bianconi
PRESIDENTE	Shirley Aparecida de Souza Camarini		

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II			
MEMBROS	Profissionais do Magistério	Titular	Ana Cláudia Polizel Passeto
		Suplente	Adriana Munhoz
	Pais de alunos	Titular	Luciana Sanches Flores da Silva
		Suplente	Jéssica Fernanda da Silva Lima

	Servidores	Titular	Natália Caroba da Silva Campezoni
		Suplente	Márcia Regina Jussiane
PRESIDENTE	Ana Cláudia Polizel Passeto		

ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA			
MEMBROS	Profissionais do Magistério	Titular	Sílvia Carvalho da Silva Menegasso
		Suplente	Fátima Aparecida Saugo
	Pais de alunos	Titular	Micheli Cristiana Neves Roberto
		Suplente	Juliana Aparecida dos Santos
	Servidores	Titular	Patrícia Munhoz
		Suplente	Maria Aparecida Polizel
PRESIDENTE	Sílvia Carvalho da Silva Menegasso		

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0B716FE3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE
ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2024

Em resposta à impugnação apresentada tempestivamente pelo Conselho Regional de Biologia da 7ª Região, na data de 06/11/2024, por meio de e-mail informado no edital, a qual solicita a inclusão de biólogos como candidatos ao cargo de Químico no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, a Comissão Organizadora e Executora, constituída pela Portaria nº 22/2024, deliberou que os critérios estabelecidos no edital estão corretos e devem ser mantidos. Este edital foi publicado especificamente para selecionar um profissional para o cargo de Químico, sendo as exigências de formação definidas pela Lei Complementar Municipal nº 014/2024. Essa lei estabelece que o cargo de Químico seja preenchido por profissionais com curso superior em Química e registro no Conselho de Química, assegurando a qualificação técnica necessária para o exercício das atribuições previstas.

A formação e competências de biólogos e químicos são distintas, conforme regulamentação legal e requisitos técnicos de cada profissão. Assim, ao abrir o edital, a administração pública está obrigada a seguir rigorosamente a legislação aplicável. No caso em questão, o edital do SAMAE observa fielmente as diretrizes da Lei Complementar Municipal nº 014/2024, que exige formação específica em Química para o cargo de Químico. A administração não pode modificar ou flexibilizar essa exigência, pois está vinculada ao cumprimento da legislação que estabelece o perfil técnico necessário para as funções previstas.

Ademais, a Lei Federal nº 6.684/1979, que regulamenta a profissão de Biólogo, define as áreas de atuação específicas dos biólogos, mas não os habilita a ocupar cargos que exijam formação em Química. Embora haja sobreposição em algumas atividades possíveis, o cargo de Químico é legalmente reservado a profissionais com formação específica na área de Química. Assim, o edital está em plena conformidade com a legislação, visando garantir ao SAMAE a contratação de um profissional que atenda aos requisitos técnicos indispensáveis para o desempenho da função.

Diante disso, o pedido de alteração do edital para permitir que biólogos concorram ao cargo de Químico não encontra respaldo jurídico ou técnico. A formação exigida já está estabelecida em lei municipal, sendo uma condição inalterável pela administração pública.

Decisão: A Comissão decide pelo indeferimento da impugnação, mantendo os requisitos do edital conforme originalmente estabelecido.

FABIANA DA SILVA BARROSO PINTO
Presidente da Comissão Organizadora e Executora do PSS – Portaria nº 22/2024

GUSTAVO HENRIQUE MONTINI
Membro

OLÍMPIO BRAGA DE SOUZA
Membro

CARLA TATIANA DIAS
Membro

Publicado por:
Vinícios Curso Ruiz
Código Identificador:F772CA1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº 177/2023 - ID/TCE Nº 42681,
ENSEJADO PELO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF Nº 76.282.698/0001-47, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, Sr. Vitor Aparecido Fedrigo, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Itambé, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 3.925.467-0 SESP/PR e CPF/MF nº 533.612.619-53.

DISTRATADO: ANANDA LOURENÇO SANTANA ROMERO, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.680.889-95, portadora da CI/RG nº 9.939.152-9, com endereço na Rua Pioneiro Francisco Marangoni, nº 330, Residencial Araucária, CEP: 87120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 1.1. Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua, de conformidade ao contido no art. 79, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, a partir da data fixada no subitem subsequente.
- 1.2. Fica avençado que, tendo em vista as peculiaridades Administrativas que circundam o objeto do instrumento em epígrafe, os efeitos administrativos e jurídicos da presente rescisão dar-se-ão a partir de 31/08/2024, por razões de interesse público devidamente justificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS

- 2.1 Aplicar-se-ão as disposições da legislação vigente e pertinente à Matéria, bem como a Doutrina e a Jurisprudência aplicáveis aos fatos ensejadores do presente instrumento, em especial, a inteligência do art. 79, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993.
- 2.2. As partes concordam que, a partir da data elencada no subitem “1.2” do presente instrumento, não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos fornecimentos já efetuados ou liquidados pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam ocorrer, elegem o Foro da Comarca de Marialva/PR.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambé/PR, 30 de agosto de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Distratante

ANANDA LOURENÇO SANTANA ROMERO
Distratado

LUÍS CEZAR CONTRERAS

CPF: 844.171.889-04

FLÁVIA VICENZI

CPF: 076.173.389-29

Publicado por:

Luis Cezar Contreras

Código Identificador:A0178EBE**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024
PROCESSO ADM. Nº 044/2024**

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelo Decreto nº. 018/2024 de 23/02/2024, referente ao **Pregão Presencial nº 23/2024**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: “**Aquisição de gêneros alimentícios variados e produtos de hortifruti, mediante entrega de forma parcelada, em atendimento ao Programa PNAE e à manutenção das unidades escolares do Município**” em favor das empresas V.J. PERIN & CIA. LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o nº 79.958.963/0001-52, no valor global de R\$ 264.547,50 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); IMPERIO DOS FRIOS LTDA - ME, com cadastro CNPJ/MF sob o nº 22.051.918/0001-00, no valor global de R\$ 80.680,28 (oitenta mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e oito centavos); CRF ALIMENTOS LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o nº 48.828.205/0001-96, no valor global de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 08 de novembro de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Vicenzi

Código Identificador:4B4C4193**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL****REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 092/2024 - ID/TCE: 42801****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47**CONTRATADA:** HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 55.187.334/0001-08**OBJETO:** Aquisição Cestas Básicas de distribuição gratuita, destinadas aos programas de Assistência Social implantados nesta municipalidade.**VALOR CONTRATUAL** R\$ 123.048,00 (cento e vinte e três mil e quarenta e oito reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 21/2024 e Registro de Preços nº 13/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 08/11/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Vicenzi

Código Identificador:5930865B**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90060/2024****AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2024**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 27 (vinte e sete) de Novembro de 2024, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar municipal para o transporte de alunos, residentes na Zona Rural, pertencentes as Redes Municipal e Estadual de Educação do Município de Itapejara D'Oeste – PR.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 10h00min (dez) horas do dia 27 (vinte e sete) de Novembro de 2024 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90060/2024, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Novembro de 2024.

DAIANI HOFFMAN

Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:C023184D**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3947/2024****Extrato Contrato Nº 3947/2024**

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Marcio A Zanella & Cia Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.637.182/0001 – 70.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação e montagem de layout/decoração destinados a realização do Evento Inova Queijo a ser realizado no Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Dispensa Eletrônica Nº 90001/2024.

Valor do Contrato: R\$ 42.950,00 (Quarenta e dois mil novecentos e cinquenta reais).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Data do Contrato: 08 (oito) de Novembro de 2024.

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:D29F1E7D**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'
OESTE - PR****TERMO DE AUTUAÇÃO**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024

AUTUAÇÃO: Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, cumprindo o disposto da Lei, eu, Presidente do Poder Legislativo, procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024 tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE – PR.**

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Jonas Ferreira de Andrade, Presidente do Poder Legislativo.

Itapejara D'Oeste, 08 de novembro de 2024

JONAS FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:86F7C8F0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 815/2024

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 815/2024
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Leonardo L. Malacarne, Matrícula: 1015540-1. Órgão de Lotação: Depto de Ind. e Comercio. Cargo ou função: Diretor.
DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 11/11/2024 as 08h00 e retorno dia 12/11/2024 as 19h00. Destino: Foz do Iguaçu. Valor de diárias: R\$ 750,00. Transporte utilizado: Carro particular. Finalidade da viagem: Turismo na economia do Município. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Secretaria de Turismo de Foz do Iguaçu. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 08.11.2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:56D19BC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 47 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder período de gozo de férias regulamentares ao servidor **Manoel Costa Rosa Neto, matrícula nº 3120**, ocupante do cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar**, referente ao Período Aquisitivo **01/08/2023 a 31/07/2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11/11/2024 a 30/11/2024**, nos termos do arts. 73 e ss. da Lei Municipal nº 276/2005.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado nesta Portaria.

Art. 2º Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 08 de Novembro de 2024.

JEAN GOMES CASTRO

Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:6CA1DA7D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 48 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder período de gozo de férias regulamentares ao servidor **Ronaldo Danilo Lara, matrícula nº 3126**, ocupante do cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar**, referente ao Período Aquisitivo **01/11/2023 a 31/10/2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11/11/2024 a 30/11/2024**, nos termos do arts. 73 e ss. da Lei Municipal nº 276/2005.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado nesta Portaria.

Art. 2º Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 08 de Novembro de 2024.

JEAN GOMES CASTRO

Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:0A941D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº227/2024

CONTRATO Nº 227/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA – ME

CNPJ: 29.583.709/0001-49

OBJETO: “Aquisição de instrumentos musicais e acessórios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo e o Departamento de Cultura”.

DO VALOR: R\$ 11.490,00 (ONZE MIL QUATRICENTOS E NOVENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 06 DE NOVEMBRO DE 2024

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:0FBFCFD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2024

CONTRATO Nº 225/2024

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 07.481.107/0001-48

OBJETO: “Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender a demanda do novo Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI)”

DO VALOR: R\$ 24.206,08 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 06 DE NOVEMBRO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
 Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:D1FE52C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº110/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024**, que tem como objeto a “Aquisição de instrumentos musicais de fanfarra para a execução do projeto de formação de uma banda para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo e o Departamento de Cultura”. Cujo vencedor foi a empresa **SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, CNPJ: 92.662.618/0001-35 no valor de R\$ 6.010,00 (seis mil e dez reais). Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu-PR, 08 de novembro de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:0C1E0057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº029/2024

Tendo em vista a Rescisão Contratual com primeiro colocado do **Pregão Eletrônico nº 040/2024**, EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024**, que tem como objeto a “Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender os CMEI’s da Rede Municipal de Ensino (Chamada do 2º colocado do Pregão Eletrônico nº 040/2024 - lote 01)”, no valor de R\$ 30.735,18 (trinta mil setecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), em favor da empresa **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 46.344.050/0001-97, em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133/21 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 08 de novembro de 2024

EDILSON RUIZ DE FREITAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:D101620F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024

LICITAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Data Limite para Abertura de proposta: até 26/11/2024 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 26/11/2024 às 09h00min.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de **APARELHO DE CELULAR**, para atender o setor de comunicação pertencente à Secretaria Municipal de Administração.

VALOR MÁXIMO: R\$ 7.199,00 (sete mil cento e noventa e nove reais)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC
 Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou

no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu, 08 de novembro de 2024.

ADRIANE DE MATOS FRESSATO
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:D01C1B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRENCIA

Data Limite para Abertura de proposta: até 25/11/2024 à 08H15min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 25/11/2024 às 09h00min.

Objeto: Aquisição de tablets com teclado para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

VALOR MÁXIMO: R\$ 114.868,80 (cento e quatorze mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC
 Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu, 08 de novembro de 2024.

ADRIANE DE MATOS FRESSATO
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:9B98CA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 832/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar a servidora, **VERA LUCIA STRESSER**, portadora doRG nº **8*****4**, matrícula **62201**, para desenvolver a função de **Coordenadora Administrativa do CAPS I**, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:12BFCE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 833/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar a servidora, **EMILIANE LARA STRESSER**, portadora doRG nº **1*****0**, matrícula **62201**, para desenvolver a função de **Coordenadora Administrativa Clínica de Fisioterapia Municipal**, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

NADIR FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Welifer Felipe de Cristo Coutinho

Código Identificador:9B2EF1BA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 834/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar a servidora, **TATIELE MIRANDA DE LARA PEREIRA**, portadora do RG nº 1*****0, matrícula 63841, para desenvolver a função de **Coordenadora Administrativa dos Agentes Comunitários de Saúde**, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NADIR FERREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Welifer Felipe de Cristo Coutinho

Código Identificador:8837D2EA**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL****ADMINISTRAÇÃO RH****PORTARIA Nº 293/2024****PORTARIA Nº 293/2024**

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Luciane dos Santos de Lima Sumida, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 085/90, e **Considerando** o atestado médico apresentado pela Servidora; **Considerando** os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Luciane dos Santos de Lima Sumida, matrícula nº 292, CPF 005.6**.***-28, com o cargo efetivo Enfermeiro, lotada no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 08 (oito) dias, a partir de 04/11/2024 conforme atestado médico, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/11/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA

Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:13463FDC**ADMINISTRAÇÃO RH****PORTARIA Nº 294/2024****PORTARIA Nº 294/2024**

SÚMULA: Concede fracionamento de Licença Prêmio à servidora Maria de Fátima Miqueline e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 085/90; **Considerando** requerimento apresentado pela Servidora Pública; **Considerando** o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal nº 85/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder o fracionamento da Licença Prêmio à servidora Maria de Fátima Miqueline, matrícula nº 414, CPF 057.3**.***-22, com o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal – Divisão de Saúde, conforme Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90, para o período aquisitivo de 2011/2016, conforme detalhado abaixo:

I - O período da licença prêmio fracionado será usufruído entre os dias 10/11/2024 e 09/12/2024, totalizando 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA.

Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:CB371CCE**ADMINISTRAÇÃO RH****PORTARIA Nº 295/2024****PORTARIA Nº 295/2024**

SÚMULA: Concede férias regulamentares a Servidora Auria Viana Cabral e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Auria Viana Cabral, matrícula nº 78, CPF 506.8**.***-63, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias será usufruído entre os dias 11/11/2024 e 10/12/2024, totalizando 30 (trinta) dias para o período aquisitivo 2023/2024;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5960B2BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DP078.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2024. Processo Administrativo 0175.2024. Contratação de empresa especializada em formação, atualização e renovação de condutores para transporte coletivo, escolar e de emergência, em conformidade com as normativas vigentes para o Município de Itaúna do Sul. DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO 12/11/2024 - Até as 16h00min. ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO licitação@itaunadosul.pr.gov.br. ANÁLISE E SELEÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 12/11/2024 – A partir das 16h00 (horário de Brasília – DF) – não sendo possível concluir a análise neste mesmo dia poderá haver prorrogação por quantos dias forem necessários até a conclusão. Resultado final da contratação será divulgado no Diário Oficial do Município: (Diário Oficial dos Municípios do Paraná: (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>). Local de acesso PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>.

Itaúna do Sul-PR, 07 de novembro de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:DF9355E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DP079.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2024. Processo Administrativo 0173.2024. AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS ESPECÍFICOS DE HIGIENE PESSOAL DE USO COLETIVO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE LIMPEZA URBANA. DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO 13/11/2024 - Até as 16h00min. ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO licitação@itaunadosul.pr.gov.br. ANÁLISE E SELEÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 13/11/2024 – A partir das 16h00 (horário de Brasília – DF) – não sendo possível concluir a análise neste mesmo dia poderá haver prorrogação por quantos dias forem necessários até a conclusão. Resultado final da contratação será divulgado no Diário Oficial do Município: (Diário Oficial dos Municípios do Paraná: (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>). Local de acesso PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>.

Itaúna do Sul-PR, 08 de novembro de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:F4B5B8FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO ADJUD. HOMOL. INEXIGIBILIDADE 018.2024

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

Processo Administrativo 0172.2024

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DO SALÃO PAROQUIAL DA PAROQUIA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA PARA EVENTO DO ANIVERSÁRIO DESTE MUNICÍPIO (18 E 19 DE NOVEMBRO/2024);

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, V)

CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE PARANAVAÍ – PAROQUIA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – CNPJ: 75.476.796/0001-49, Itaúna do Sul-PR, Rua Paraná, 596, CEP: 87.980-000,

VALOR TOTAL: R\$1.000,00

VIGÊNCIA: Imediata. Execução: 18 e 19 de novembro de 2024.

AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 08 de novembro de 2024

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Responsável pela Pesquisa de Preços: Comissão de Avaliação – Portaria 274/2024

Publicação:

Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:94B61FBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO ADJUD. HOMOL. INEXIGIBILIDADE 019.2024

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

Processo Administrativo 0177.2024

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de show artístico/musical para os dias 18 e 19 de novembro de 2024, em comemoração ao aniversário do Município de Itaúna do Sul - PR, conforme resultado da Enquete Pública;

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, II)

CONTRATADAS: Empresa: FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES – ME, CNPJ: 31.197.518/0001-90 (FF. PROMOÇÕES E EVENTOS), Rua Egidio Daniel Kerntopf, 17, e-mail: lojadopescador.ff@hotmail.com, Nova Londrina-PR, CEP: 87.970-000, REPRESENTANTE EXCLUSIVO da dupla/banda: MARKS FREIRE E ALEX; e a Empresa: LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA-ME, CNPJ: 09.587.849/0001-88, Rua Franklin

Ferreira Ribeiro, 436, centro, Maracaju-MS, CEP: 79.150-000, (diretamente com os profissionais da Dupla Lucca e Mateus).

VALOR TOTAL: R\$71.000,00 shows artísticos/musicais dias 18 e 19 de novembro de 2024.

VIGÊNCIA: 30 dias (trâmites de pagamento e prestação de contas). Execução: 18 e 19 de novembro de 2024.

AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 08 de novembro de 2024

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com os proprietários mencionados, conforme as condições especificadas no processo.

Responsável pela Avaliação prévia do imóvel: Andressa da Silva – Diretora Executiva de Administração

Publicação:

Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador:1EA2F233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATOS TERMO ADJUD. HOMOL. E CONTRATOS - INEX. 0192024

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

Processo Administrativo 0177.2024

OBJETO DO CONTRATO: OBJETO DO CONTRATO: Contratação de show artístico/musical para os dias 18 e 19 de novembro de 2024, em comemoração ao aniversário do Município de Itaúna do Sul - PR, conforme resultado da Enquete Pública; **FUNDAMENTO LEGAL:** (Lei 14.133/2021, Art. 74, II). **CONTRATADAS:** Empresa: FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES – ME, CNPJ: 31.197.518/0001-90 (FF. PROMOÇÕES E EVENTOS), Rua Egidio Daniel Kerntopf, 17, e-mail:lojadopescador.ff@hotmail.com, Nova Londrina-PR, CEP: 87.970-000, REPRESENTANTE EXCLUSIVO da dupla/banda: MARKS FREIRE E ALEX; e a Empresa: LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA-ME, CNPJ: 09.587.849/0001-88, Rua Dracena, nº 2400,sala 05, centro, Maracaju-MS, CEP: 79.150-000, (diretamente com os profissionais da Dupla Lucca e Mateus).

VALOR TOTAL: R\$71.000,00 shows artísticos/musicais dias 18 e 19 de novembro de 2024. **VIGÊNCIA:** 30 dias (para trâmites de pagamento e prestação de contas). **Execução:** 18 e 19 de novembro/2024. **AUTORIDADE COMPETENTE:** Gilson José de Gois – Prefeito Municipal. **FORO:** Comarca de Nova Londrina-PR.

ITAÚNA DO SUL, 08 de novembro de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

EXTRATO CONTRATO 0182.2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

Processo Administrativo 0177.2024

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de show artístico/musical para o dia 18 de novembro de 2024, em comemoração ao aniversário do Município de Itaúna do Sul - PR, conforme resultado da Enquete Pública; **FUNDAMENTO LEGAL:** (Lei 14.133/2021, Art. 74, II). **CONTRATADA:** Empresa: FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES – ME, CNPJ: 31.197.518/0001-90 (FF. PROMOÇÕES E EVENTOS), Rua Egidio Daniel Kerntopf, 17, e-mail:lojadopescador.ff@hotmail.com, Nova Londrina-PR, CEP:

87.970-000, REPRESENTANTE EXCLUSIVO da dupla/banda: MARKS FREIRE E ALEX;

VALOR TOTAL: R\$13.000,00 show artístico/musical dia 18 de novembro de 2024. **VIGÊNCIA:** 30 dias (para trâmites de pagamento e prestação de contas). **Execução:** 18 de novembro/2024. **AUTORIDADE COMPETENTE:** Gilson José de Gois – Prefeito Municipal. **FORO:** Comarca de Nova Londrina-PR.

ITAÚNA DO SUL, 08 de novembro de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

EXTRATO CONTRATO 0183.2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

Processo Administrativo 0177.2024

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de show artístico/musical para o dia 19 de novembro de 2024, em comemoração ao aniversário do Município de Itaúna do Sul - PR, conforme resultado da Enquete Pública; **FUNDAMENTO LEGAL:** (Lei 14.133/2021, Art. 74, II). **CONTRATADA:** Empresa: LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA-ME, CNPJ: 09.587.849/0001-88, Rua Dracena, nº 2400,sala 05, centro, Maracaju-MS, CEP: 79.150-000, (diretamente com os profissionais da Dupla Lucca e Mateus). **VALOR TOTAL:** R\$58.000,00 show artístico/musical dia 19 de novembro de 2024. **VIGÊNCIA:** 30 dias (para trâmites de pagamento e prestação de contas). **Execução:** 19 de novembro/2024. **AUTORIDADE COMPETENTE:** Gilson José de Gois – Prefeito Municipal. **FORO:** Comarca de Nova Londrina-PR.

ITAÚNA DO SUL, 08 de novembro de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador:AFAA7B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES

DECRETO MUNICIPAL 175.2024

DECRETO MUNICIPAL Nº [175], DE [08/11/2024]

Dispõe sobre a aplicação de penalidades em razão da decisão final proferida no Processo Administrativo Sancionador nº [143/2024] e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão final proferida no Processo Administrativo Sancionador supracitado.

CONSIDERANDO que, após a instrução do referido processo, foi constatada a infração às normas estabelecidas pela legislação vigente, **CONSIDERANDO** que a penalidade aplicável foi determinada com base nos artigos 137, I, c.c 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021, Contrato 014/2024, bem como, de acordo com o Termo de Rescisão Unilateral publicado no Diário Oficial.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade e a responsabilidade das partes envolvidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada as seguintes penalidades à empresa **Metalmeccanica Araucaria LTDA, CNPJ: 35.472.473/0001-76**, em decorrência da decisão final do Processo Administrativo Sancionador nº [0143/2024]:

Tipo de Penalidade: a) Suspensão temporária com o impedimento de licitar com o Município de Itaúna do Sul pelo prazo de 01 anos; b) Multa compensatória de 15% sobre o valor total do contrato. **Valor da Penalidade:** Conforme estipulado no processo administrativo 0143/2024. **Prazo para Pagamento:** [10] dias a partir da notificação de cobrança. **Outras Condições:** O pagamento da multa deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido para evitar a aplicação de

medidas adicionais de cobrança, como: a) **Débitos não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante;** b) A inscrição em dívida ativa ou a adoção de procedimentos legais para recuperação do crédito.

Art. 2º O valor da penalidade deverá ser recolhido através de boleto/DAM emitido pelo Município de Itaúna do Sul-PR ou via chave PIX.

Art. 3º A empresa deverá cumprir todas as condições estabelecidas na decisão final do processo administrativo, sob pena de aplicação de sanções adicionais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal de Itaúna do Sul-PR

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador:EBBCF938

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 207/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 56/2024**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 207/2024

Dispensa de Licitação nº: 56/2024

OBJETO: Contratação de empresa para organização e realização da Etapa de Velocross nos dias 14 e 15 de Dezembro 2024.

CONTRATADA: JEVERSON CAMILOTI

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor Global: R\$ 20.000,00

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 08/11/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

JEVERSON CAMILOTI –

Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:0C8F88FC

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 333/2019 LICITAÇÃO Nº
121/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019**

8º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 333/2019

LICITAÇÃO Nº 121/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Orli Antonio Camargo De Cristo**, brasileiro, casado, residente em Ivai – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **G.E SOCOLOVSKI EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na BR 373, KM267, s/n, Manduri, Prudentópolis, PR, Cep: 84.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.495.828/0001-10, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Gerônimo Eduardo Socolovski**, brasileiro, casado, residente á Rua São Josafat, nº824, apto 01, Centro, Prudentópolis/PR, portador da cédula de identidade nº 1.210.730-7 IL/PR, do CPF/MF nº 282.775.119-49, mediante observância ao

disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa para realizar o transporte de estudantes Universitários de Ivai para as cidades de Ponta Grossa e Irati (Secretaria Municipal de Educação).

PRODUTO	DESCRIÇÃO	Valor atual (R\$/km)	Quantidade (km)
37971	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE IVAÍ-IRATI	R\$ 6,32	12.000
37972	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE IVAÍ- PONTA GROSSA	R\$ 6,57	50.000

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a prorrogação do contrato original.

Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 10/11/2025, de acordo com § 4º, inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, podendo ser rescindido antecipadamente, sem necessidade de ressarcimento à Contratada, quando encerrado o processo licitatório em trâmite ou identificada outra solução para a demanda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivai (PR), 08 de novembro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

GERÔNIMO EDUARDO SOCOLOVSKI –

Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:33C2C6EF

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2024**

PORTARIA Nº 193/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **PEDRO ELOIR DA ROCHA**, Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, no período aquisitivo de 23/07/2023 a 22/07/2024, no período concessivo de 02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 08 de novembro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Ribeiro Silvestrin

Código Identificador:A5411247

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194/2024**

PORTARIA Nº 194/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **LUIZ MIGUEL CROCOLI**, motorista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, no período concessivo de 11 de novembro de 2024 a 25 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 08 de novembro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:D7AFA335

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192/2024

PORTARIA Nº 192/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA GESTORA E A LOCALIZAÇÃO DA SEDE DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA.

O Prefeito do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais;
Considerando o que dispõe o art. 42º da Lei Municipal n.º 1.500/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ANA PAULA DALZOTO SALVADORI, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, portadora do CPF 028.923.689-44 e RG 7.807.494-9 como Gestora do Fundo Municipal da Cultura.

Art. 2º Fica estabelecido como sede do Fundo Municipal da Cultura, a sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Ivaí situada na Rua Expedicionário Bruno Estrífrica, nº S/N, Centro, Ivaí – PR, CEP: 84.460-000;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ivaí, em 08 de novembro de 2024.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:40AE590A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objetivo:Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança desarmada para os eventos promovidos no município de Ivatuba,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Data:13/11/2024 Entrega física: até às 17h (horário de expediente) Envio em endereço eletrônico: até às 23h59min.
Referência de Horário:	Horário de Brasília – DF.
Endereço eletrônico e físico para entrega da proposta	E-mail:licita@ivatuba.pr.gov.brcom cópia para ivatubalicitacao@gmail.com. Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba/PR, CEP: 87.130-000 – Protocolo (Licitação).

Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficialmunicipal, sendohttp://ivatuba.pr.gov.br/na aba licitaçãoesa partirde11denovembrode 2024.

Ivatuba/Pr,08 de novembrode 2024.

SERGIO JOSESANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D76B53C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 011/2024 (90011) – PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Concorrência na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: ConcorrênciaEletrônicaNº 011/2024(90011) –PMI.

TIPO: Menor preço.

OBJETO:Contratação de Pessoa Jurídica para Pavimentação com área de 2.343,25 m² e Recape Asfáltico com área de 5.262,25 m² em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em vias do Bairro Jardim Refúgio, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento asfáltico; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; sistema de drenagem e ensaios de controle tecnológico, conforme especificação nos Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e demais documentos em edital,conforme especificações, projetos e condições constantes neste Edital e seus anexos.

ABERTURADA SESSÃO PÚBLICA:às9h (horário de Brasília), do dia29denovembrode 2024 no endereço eletrônico:www.gov.br/compras/pt-br.

INÍCIO DA FASE DE LANCES:Para ocorrer nessa mesma sessão pública.

EDITAL E PASTA TÉCNICA:A pasta técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no seguinte endereço acima indicado no horário comercial, ou solicitada através do e-mailivatubalicitacao@gmail.comjunto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site:www.gov.br/compras/pt-br.

Ivatuba/Pr,11denovembrode 2024.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2C4C6125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 036/2024-PMI

CONTRATO Nº.161/2024.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA:J.C. PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME,inscrita no CNPJ/MF sob nº.:12.062.420/0001-81.

OBJETO:Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Uniformes e Botinas para servidores pertencentes à Secretaria de Obras e serviços de Ivatuba.

FISCAL DESIGNADO:Gilson Adriano Lopes, Lotadona Secretaria Municipal deObras e Serviços Públicos.

Item	Qtdd	Unidd	Objeto/Descrição	Valor (R\$) Máximo Unitário	Valor (R\$) Máximo Total
1.1.	150	Unidd	Camisetas Gola Polo tecido fio escocia, com logo (brazão) do município de Ivatuba BORDADO no lado esquerdo com tamanho aproximado de 8 a 10 centímetros, e serigrafia nas costas com os dizeres (Secretaria de Obras) com local e tamanho a definir posteriormente e cor a definir. Obs: Quantidade por Tamanho a Definir posteriormente.	42,00	6.300,00
1.2.	100	Unidd	Calça Jeans 100% Algodão Tradicional, com 02 bolsos frontais embutidos e 02 bolsos traseiros, com passante para sinto. Cor Azul Tradicional. Obs:Quantidades por Tamanho a Definir Posteriormente.	75,00	7.500,00
1.3.	40	Unidd	Calçado Operacional básico, modelo botina, constituída de couro com fechamento em elástico. Sistema strobrel com palmilha de montagem em não tecido e injeção direta do solado no cabedal, sendo região do solado totalmente fechado, com resistência a escorregamento e bidensidade. Obs:Quantidade por tamanho a definir posteriormente.	75,00	3.000,00
TOTAL					16.800,00

VALOR:R\$16.800,00(dezesseis mil oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL:Lei nº. 14.133/2021.
INICIO DE VIGÊNCIA:08 de novembro de 2024.
TERMINO DA VIGÊNCIA:08 de novembro de 2025
FORO:Comarca de Paçandu – Pr.

Ivatuba/Pr,08 de novembro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:049C0AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 036/2024-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da SenhoritaJosilaine Fatima de Oliveira,Agente de Contrataçãode Licitação, que dispensou com fundamento noArtigo75da Lei Federal nº.14.133/2021, a favor da proponenteJ C PEREIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,inscrita no CNPJ/MF sob o nº.12.062.420/0001-81, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto:Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Uniformes e Botinas para servidores pertencentes à Secretaria de Obras e serviços de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº.036/2024-PMI, no valor de R\$16.800,00(dezesseis mil oitocentos reais).

Ivatuba/Pr,08denovembro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:35969BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01/2024

Súmula: Aprova a termo de adesão e plano de Ação do recursoIncentivo Paraná Viaja Mais 60II, Del. 034/2024. OConselho Municipal dos Direitos do IdosoCMDI, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Leimunicipal669/2014:

RESOLVE :

Art.1º Aprovara termo de adesão e plano de Ação do recursoIncentivo Paraná Viaja Mais 60- IIDel. 034/2024.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NALÍGIA DE FÁTIMA MORI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DO IDOSO-CMDI.

Ivatuba, 24 de Outubro de 2024

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BD20004E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 044/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 172/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO TIPO PAVILHÃO COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS (UVR), QUE CONTEMPLA AS ATIVIDADES DE RECEPÇÃO, SEPARAÇÃO, TRIAGEM, PRENSAGEM, ENFARDAMENTO E ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, ORIUNDOS DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL, CONFORME DIRETRIZES DA ITAIPU BINACIONAL, DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:

FORNECEDOR: D E B CARDOSOS LTDA
CNPJ: 46.947.848/0001-23
Valor do contrato: R\$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais).

Valor Total desta Dispensa Eletrônica: R\$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:74668801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº. 148/2023

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa **DANIEL MATHEUS DE OLIVEIRA**, CNPJ 34.736.956/0001-78
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de ACRESCIMO DE VALOR do Contrato Original de Fornecimento nº. 148/2023 pregão 34/2023, com autorização legal do artigo 65, Inciso I linha “b” §1, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o ACRESCIMO DE VALOR do Contrato Original de Fornecimento nº. 148/2023, com autorização legal do artigo 65, Inciso I linha “b” §1, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e com previsão na clausula oitava do contrato original.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 724/2022 de 06/12/2023.
VIGÊNCIA: fica mantido o prazo de vigência do contrato original.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 07 de novembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:1198B80C

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº. 160/2023

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa **OSVALDO JOSE JOFRE**, CNPJ 09.912.640/0001-42.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de ACRESCIMO DE VALOR do Contrato Original de Fornecimento nº. 160/2023 pregão 34/2023, com autorização legal do artigo 65, Inciso I linha “b” §1, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o ACRESCIMO DE VALOR do Contrato Original de Fornecimento nº. 160/2023, com autorização legal do artigo 65, Inciso I linha “b” §1, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e com previsão na cláusula oitava do contrato original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 724/2022 de 06/12/2023.

VIGÊNCIA: fica mantido o prazo do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 07 de novembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:E3BA646D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 532, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Aprova o Registro da Entidade e Inscrição de Programa de Proteção PAQUETON, para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da Associação Esportiva PAQUETON Lapa-PR, inscrita no CNPJ nº 54.860.597/0001-73.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

Considerando o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 e o Artigo 91 da Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990;

Considerando a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129, 06 de Julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que a Entidade desenvolve Programa de Proteção, sendo pertencente à Política Pública da Criança e do Adolescente em diversas áreas, da Arte, Esporte, Comunicação, Educação e Assistência Social, tem como objetivo social atuar em parceria junto a família e a comunidade visando garantir o acesso e a permanência de meninos e meninas na escola, fortalecer neles a identidade cultural por meio das atividades desenvolvidas;

Considerando o ofício Nº 002, de 12 Agosto de 2024, da Associação Esportiva PAQUETON Lapa-PR, que solicita o registro da Entidade, Inscrição do Programa de Proteção: PAQUETON, com atividades esportivas, culturais e recreativas;

Considerando a análise da Comissão do Conselho em 04 de Novembro de 2024, dos documentos apresentados,

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 06 de Novembro de 2024, em Reunião Ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Registro da Entidade e Inscrição de Programa de Proteção PAQUETON, com atividades esportivas, culturais e recreativas, para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente, da Associação Esportiva PAQUETON Lapa-PR, inscrita no CNPJ nº 54.860.597/0001-73, conforme segue:

DATA DA DELIBERAÇÃO	NOME DA ENTIDADE/PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
06/11/2024	Associação Esportiva PAQUETON Lapa-PR, inscrita no CNPJ nº 54.860.597/0001-73	1º Registro	34
06/11/2024	Programa de Proteção Regime: Apoio socioeducativo em meio aberto; Nome do Programa: PAQUETON, com atividades esportivas, culturais e recreativas; Faixa Etária: 06 a 17 anos; Segmento: Masculino/Feminino; Capacidade: 200 crianças e adolescentes/mês	Inscrição do Programa	34.1

Art. 2º - O Registro da Entidade e inscrição de seu Programa terá validade de 01 (um) ano, até 06 de Novembro de 2025.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação de Registro e Inscrição de seus Programas, no CMDCA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Novembro de 2024.

PAULO ROBERTO PARNOFF
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47DD847D

GABINETE
DECRETO Nº 28100, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Art. 6º da Lei nº 4187, de 27/12/2023; Considerando o P.D nº 29.450/2024, de 06/11/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.252,10 (Setenta e Oito Reais, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Dez Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.03 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
2275.0012.0361.0015 PNATE (Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar)	
1485: 3.3.90.33.00.00.1043 - Passagens e despesas com locomoção	R\$ 6.252,10
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

08.01 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2279.0010.0122.0026 Gestão dos Serv. de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
903: 3.3.90.36.00.00.0303 - Outros serv. de terceiros - Pessoa Física	R\$ 72.000,00
TOTAL.....	R\$ 78.252,10

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos os:

Excesso de arrecadação da Conta nº 28.357-6	R\$ 6.252,10
Excesso de arrecadação da Conta nº 16.724-X	R\$ 72.000,00
TOTAL.....	R\$ 78.252,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08 de Novembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Novembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5BFC3AEB

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 140

DADOS DO SERVIDOR			
Nome CLAUDIA ANDREA KUGERATSKI CARNEIRO		Matrícula 274-1	
Cargo FISCAL TRIBUTARIO	CPF 904.031.429-20	RG 6.141.262-0	
Setor / Órgão FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SECRETARIA DA FAZENDA	Conta Corrente 750-8	Banco / Nº Agência 104 - 0393	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa: Visita Tecnica à Prefeitura Municipal de Pinhais			
Destino (Dist. Aprox.) CURITIBA 70 KM		Período 19/11/2024 a	19/11/24
Hora de Saída 07:30		Hora de Retorno 18:00	
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros
Valor Diária(s) (R\$) R\$ 90,00		Total a Receber (R\$) R\$ 90,00	
Justificativa: Visita Tecnica à Prefeitura Municipal de Pinhais, buscando incrementar conhecimentos no Departamento Tributário			
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 08 / 11 / 24 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 08 / 11 / 24 Data Secretário(a) Municipal			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			
...../...../..... Data			

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD598EE1

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 139

DADOS DO SERVIDOR			
Nome SUELI FELIZARDO PARANA		Matrícula 6586	
Cargo FISCAL TRIBUTARIO	CPF 014.841.739-61	RG 6.107.592-5	
Setor / Órgão FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SECRETARIA DA FAZENDA	Conta Corrente 3849-7	Banco / Nº Agência 104 0393	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa Visita Tecnica à Prefeitura Municipal de Pinhais			
Destino (Dist. Aprox.) Pinhais 75 KM		Período 19/11/2024 a	19/11/24
Hora de Saída 07:30		Hora de Retorno 18:00	
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros
Valor Diária(s) (R\$) R\$ 90,00		Total a Receber (R\$) R\$ 90,00	
Justificativa: Visita Tecnica à Prefeitura Municipal de Pinhais, buscando incrementar conhecimentos no Departamento Tributário			
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 08 / 11 / 24 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 08 / 11 / 24 Data Secretário(a) Municipal			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			
...../...../..... Data			

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5E990AD

GABINETE
DECRETO Nº 28101, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Nomeia JOSIANE DE FATIMA RODRIGUES FERREIRA, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

- Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;
- Considerando o Processo Digital nº 25876/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 18.11.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

JOSIANE DE FATIMA RODRIGUES FERREIRA
RG: 9.898.404-6/PR
CPF: 068.180.019-47
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a Auxiliar de Serviços Gerais, exonerada por meio do Decreto nº 28046 de 30/09/2024.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Novembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4227070C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2024

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 (PD Nº 23600/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

CONTRATADA: OBJETIVA CONCURSOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 00.849.426/0001-14, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUSTAVO PELLIZZARI.

OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2024, ATÉ O VALOR DE R\$ 15.980,00 (QUINZE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS), COM PERCENTUAL DE 20,5187% (VINTE VÍRGULA CINCO UM OITO SETE POR CENTO).

JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, CONFORME A REQUISIÇÃO DE ADITIVO Nº 1171/2024 (PD Nº 25966/2024) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; CONSIDERANDO A JUSTIFICATIVA DA FISCAL DO CONTRATO, SRA. CAMILA ALVES DOS SANTOS, DATADO DE 23.09.2024.

PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R\$ 15.980,00 (QUINZE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO REDUZIDO: 50;

ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

UNIDADE: 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;

SUBELEMENTO: 3.339.039.480.000.000.000 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 29/10/2024.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:7C1143E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2024**

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 (PD Nº 23600/2023).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

CONTRATADA: OBJETIVA CONCURSOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 00.849.426/0001-14, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUSTAVO PELLIZZARI.

OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2024, ATÉ O VALOR DE R\$ 3.490,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS), COM PERCENTUAL DE 4,4812% (QUATRO VÍRGULA QUATRO OITO UM DOIS POR CENTO).

JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, CONFORME A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1423/2024 (PD Nº 28483/2024) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R\$ 3.490,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 31/10/2024.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:E33F282B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2024**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024 (PD 2481/2024).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: SRA. ELOISA PAZ KLEINCHMIDT, CPF Nº 078.418.319-86.

OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2024, ATÉ O VALOR DE R\$ 1.484,80 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), COM PERCENTUAL DE 8,343% (OITO VÍRGULA TRÊS QUATRO TRÊS POR CENTO).

JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA MANIFESTAÇÃO DA GESTORA DO CONTRATO (REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1356/2024), NESTES TERMOS:

O ITINERÁRIO DA LINHA PASSARÁ A SER O SEGUINTE:

"ITINERÁRIO: SAÍDA ÀS 6:00 PELA ESTRADA VELHA DO CAPÃO BONITO, PASSANDO PELA PR 433, ENTRANDO NA ESTRADA DOS FERREIRA INDO ATÉ A ENCRUZILHADA DO SANTO, RETORNA ATÉ FAXINAL DOS CORREIAS, CHEGANDO NA ESCOLA BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA E COLÉGIO JUVENAL BORGES DA SILVEIRA ÀS 7H, PERMANECENDO ATÉ 11H QUANDO INICIA O RETORNO PELO MESMO TRAJETO DEIXANDO OS ALUNOS, CHEGANDO NO PONTO FINAL DA COMUNIDADE DE CAPÃO BONITO ÀS 13:45H. ÀS 16:30H SAI DO CAPÃO BONITO, VAI ATÉ A ESCOLA DAVID CARNEIRO E DEPOIS ATENDE O COLÉGIO POLIVALENTE, COLÉGIO GENERAL CARNEIRO E RODOVIÁRIA, SEGUE PARA O SANATÓRIO, RETORNA PELA BR 476 ATÉ O TREVO DA CIDADE; SEGUE PELA ESTRADA DO LARA ATÉ A COMUNIDADE DO CAPÃO BONITO (PRÓXIMO AOS STECKAIN) COM CHEGADA ÀS 19:10MIN. SEXTA-FEIRA: ÀS 15H30MIN FAZ O RETORNO DOS ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA ATÉ A CIDADE."

PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 1.484,80 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 22/10/2024

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:BE599B12

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2024**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024 (PD 22511/2024).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: SRA. EDUARDA FRANCISCA DA SILVA, CPF Nº 070.106.109-08.

OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2024, ATÉ O VALOR DE R\$2.294,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), COM PERCENTUAL DE 16,9589% (DEZESSEIS VÍRGULA NOVE CINCO OITO NOVE POR CENTO).

JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA MANIFESTAÇÃO DA GESTORA DO CONTRATO (REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1358/2024), NESTES TERMOS:

O ITINERÁRIO DA LINHA PASSARÁ A SER O SEGUINTE:

"ITINERÁRIO: SAÍDA 05:50 DO PÁTIO SEGUE PELA AVENIDA JK, SEGUE ATÉ O POLIVALENTE, SEGUE ATÉ A RUA SENADOR SOUZA NAVES, SOBE ATÉ A AVENIDA DO MONGE E ATÉ O SANTUÁRIO, DESCE ATÉ RODOVIÁRIA, ENTRA NA ALOÍSIO LEONIE SAI SENTIDO BR 476 SENTIDO SÃO MATEUS DO SUL, COM] PONTOS NA OLARIA, NOSSA SR APARECIDA, PASSA DOIS, VOLTA GRANDE, PEDRA ALTA, BERNECK, FAXINAL, ENTRA NA ESCOLA GUSTAVO KUSS NOSEGUNDO FAXINAL, PASSA POR MATO PRETO, ÁGUA AMARELA, SEGUE ATÉ COLÉGIO SANTA RITA, VAI ATÉ POSTO TRAIN PEGA ALUNOS E RETORNA ATÉ A ESCOLA ÀS 07:50H. SAI DA ESCOLA AO MEIO DIA, E VOLTA PARA A CIDADE DEIXANDO OS ALUNOS NOS PONTOS CHEGANDO NA CIDADE ÀS 13H. SEGUNDAS, TERÇAS, QUARTAS E QUINTAS, FAZ O RETORNO DA ABIGAIL E DO AGRÍCOLA DAS 17H ÀS 18H SEXTA-FEIRA: ÀS 15H FAZ O RETORNO DOS ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA ATÉ A CIDADE E DEPOIS DA ABIGAIL TERMINANDO A ROTA ÀS 17:30H."

PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$2.294,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS). PERMANECEREM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 22/10/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D537640

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** **Nº 146/2024**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023 (PD Nº 11456/2023) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.

CONTRATADA: BORRACHARIA ROTA 196 LTDA ME, CNPJ SOB Nº 21.670.035/0001-08, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO DA SILVEIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE LOTE 01.

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, PODENDO SER PRORROGADO NOS LIMITES DO ART. 57, IV DA LEI 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REQUISIÇÃO 1397/2024 (PD 28048/2024)

CÓDIGO REDUZIDO: 1171;

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;

UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;

AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA;

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;

SUBELEMENTO: 33390391999000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8666/93, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019.

DATA: 22/10/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88BD9D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** **Nº 139/2024**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023 (PD Nº 11456/2023) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

CONTRATADA: BORRACHARIA ROTA 196 LTDA ME, CNPJ SOB Nº 21.670.035/0001-08, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO DA SILVEIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, LOTE 01.

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, PODENDO SER PRORROGADO NOS LIMITES DO ART. 57, IV DA LEI 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REQUISIÇÃO 1361/2024 (PD 27317/2024)

CÓDIGO REDUZIDO: 1288;

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;

UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;

AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;

SUBELEMENTO: 33390391999000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8666/93, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019.

DATA: 21/10/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A02E41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** **Nº 147/2024**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023 (PD Nº 11456/2023) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGOS CRIVELLARO.

CONTRATADA: BORRACHARIA ROTA 196 LTDA ME, CNPJ SOB Nº 21.670.035/0001-08, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO DA SILVEIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL – DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTE 01.

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, PODENDO SER PRORROGADO NOS LIMITES DO ART. 57, IV DA LEI 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REQUISIÇÃO 1411/2024 (PD 28259/2024)

CÓDIGO REDUZIDO: 579;

ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
 UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA; SOCIAL;
 AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL;
 VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
 SUBELEMENTO: 33390391999000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8666/93, LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019.
 DATA: 22/10/2024.
 FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20F5BE5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
 PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 162/2024**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024 (PD Nº 26208/2024).
 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO.
 LOCADOR: SENHORES EMERSON FERRARI JOANASSI, CPF SOB Nº 027.793.299-80 E JEFFERSON FERRARI JOANASSI, CPF SOB Nº 871.403.309-72, REPRESENTADOS PELA CORRETORA DE IMÓVEIS, SRA. TALITA SASS, CPF Nº 080.393.199-94.
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, PARA ATENDER O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CASA DE PASSAGEM, SITO A AVENIDA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, BAIRRO DOM PEDRO II, LAPA-PR, ÁREA DE APROXIMADAMENTE 390M² (CASA), REGISTRADO SOB MATRÍCULA Nº 14.108, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO PNCP, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133 DE 2021, PODENDO SER RENOVADO DE ACORDO COM O INTERESSE DE AMBAS AS PARTES OU ENTÃO RESCINDIDO APÓS TÉRMINO DA OBRA NO PRÉDIO DA CASA DE PASSAGEM.
 VALOR GLOBAL: R\$ 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECIENTOS REAIS).
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
 REQUISIÇÃO 1180/2024 (PD 26208/2024)
 CÓDIGO REDUZIDO: 796;
 ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
 UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
 AÇÃO: 6028 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, EM REPÚBLICA E EM FAMÍLIA ACOLHEDORA;
 VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
 SUBELEMENTO: 33390391000000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS;
 CÓDIGO REDUZIDO: 728;
 ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
 UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
 AÇÃO: 2409 - EXECUTAR SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL;

VÍNCULO: 966 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (FNAS);
 SUBELEMENTO: 33390361500000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
 FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 74, V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E NA LEI FEDERAL N. 8.245/1991, DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
 DATA: 01/11/2024.
 FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:623B2D86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Nº 164/2024**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023 (PD Nº 11456/2023) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO.
 CONTRATADA: BORRACHARIA ROTA 196 LTDA ME, CNPJ SOB Nº 21.670.035/0001-08, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO DA SILVEIRA.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, LOTE 01.
 VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, PODENDO SER PRORROGADO NOS LIMITES DO ART. 57, IV DA LEI 8666/93.
 VALOR GLOBAL: R\$ 9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS).
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
 REQUISIÇÃO 1426/2024 (PD 28630/2024)
 CÓDIGO REDUZIDO: 904;
 ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
 UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
 AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
 VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
 SUBELEMENTO: 33390391999000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS;
 CÓDIGO REDUZIDO: 936;
 ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
 UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
 AÇÃO: 2301 - PROGRAMA APSUS - AB;
 VÍNCULO: 495 - ATENÇÃO BÁSICA;
 SUBELEMENTO: 33390391999000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8666/93, LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019.
 DATA: 04/11/2024.
 FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C6CDAEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2021**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 (PD 13809/2021).
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGOS CRIVELLARO.
 CONTRATADA: SUPRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA, CNPJ SOB Nº 31.131.837/0001-01, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR SR. MARCIO ADILSON SOTELLO.
 OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2021, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15.11.2024 E 14.05.2025 COM O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 440.300,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL E TREZENTOS REAIS).
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
 CÓDIGO REDUZIDO: 957;
 ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
 UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
 AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
 VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
 SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
 PERMANECEREM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
 DATA: 29/10/2024.

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AD4CD5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 489/2024

Portaria Nº 489/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, ADILSON JOSE SCHINERMANN, ocupante do cargo efetivo de Servente de Pedreiro, Ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 04 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 04 de novembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 08 de novembro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Reis Dutra
Código Identificador:B2398F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 01/2024

ATA Nº 01/2024
 ATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024
 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE

EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022 DAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS) (MÚSICA, TEATRO, DANÇA).

Aos 07 dias do mês de Novembro do ano 2024, em sessão pública, a comissão de análise de mérito cultural dos projetos designada pela Portaria nº 465/2024 para proceder ao recebimento dos projetos entregues pelas proponentes interessadas na execução DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022 DAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS);

O edital foi expedido em data de 28/10/2024, sendo publicado no Mural da Biblioteca Municipal Vicente José da Costa e no Sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br e no Diário da AMP no dia 28/10/2024 Aberta a sessão de conferência da seleção dos projetos apresentou-se como proponente as pessoas físicas;

GABRIELA VALLE; conforme protocolo na data do dia 05/11/2024 inscrita no C.P.F sob o nº: 080.120.229-90 apresentação de projetos livres ou oficinas (teatro) conforme descrito nas categorias do anexo I do edital.

RAFAELI MARIA ANTUNES; conforme protocolo na data do dia 05/11/2024 inscrita no C.P.F sob o nº: 122.681.159-09, apresentação de projetos patrimônio cultural (dança) conforme descrito nas categorias do anexo I do edital.

EDUARDA MARIANA ZVOLINSKI DE SOUZA; conforme protocolo na data do dia 05/11/2024 inscrita no C.P.F sob o nº154.252.849-69, apresentação de projetos cultura popular ou manifestações tradicionais (música) conforme descrito nas categorias do anexo I do edital

A seguir, a comissão de análise de mérito cultural dos projetos, examinou detalhadamente a documentação dos proponentes. Como apresentaram sua documentação em conformidade com o edital 05/2024, a comissão considerou as mesmas habilitadas para os projetos:

A seguir, procedeu-se os CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, Além da pontuação da primeira tabela dos critérios utilizados o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja uma pontuação extra, conforme consta na tabela do anexo III do edital. Pontuação máxima seria de 100 pontos.

GABRIELA VALLE: NOTA : 80.00 pontos projetos livres ou oficinas (teatro)

RAFAELI MARIA ANTUNES NOTA;75 apresentação de projetos patrimônio cultural (dança)

EDUARDA MARIANA ZVOLINSKI DE SOUZA NOTA: 70 pontos no projetos cultura popular ou manifestações tradicionais (música)

As propostas foram rubricadas pela comissão e proponente. O valor total disponível para seleção de projetos DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (MÚSICA, TEATRO, DANÇA) R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Onde cada proponente ganhador dos projetos receberá o valor igual a R\$ 13.333,33 (treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) que foram divididos em 3 (três) valores iguais.

Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, os proponentes dos projetos contemplado deverá, no prazo de 02 dias úteis contar a partir do próximo dia da data da publicação da Seleção de Mérito. Apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica de modo a comprovar sua regularidade fiscal junto às três esferas (municipal, estadual e federal) com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo deste Edital, de forma presencial.

A comissão de mérito cultural deve comunicar aos interessados que o resultado final será oportunamente divulgada no diário oficial do municípios e sitio www.laranjal.pr.gov.br.

Deu por encerrada a sessão eu, Eliciane Godoy de Lima, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros da comissão de análise de mérito cultural dos projetos designada pela Portaria nº 465/2024.

Laranjal, 08 de novembro de 2024.

ELICIANE GODOY DE LIMA
Comissão

ROBERTA NAYARA GOES
Comissão

HELENITA FRANCISCA TRABUCO MONTEIRO
Comissão

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:38BED51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 490/2024

PORTARIA Nº 490/2024

SUMULA: Exonera servidor de cargo em Comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, ELEANRO PEREIRA ARANTE, ocupante do cargo Chefe de Divisão - Transportes.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:117C332F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 491/2024

PORTARIA Nº 491/2024

SUMULA: Exonera servidor de cargo em Comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, NELSON DE ALMEIDA, ocupante do cargo Diretor Dpto Pontes Bueiros.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:DA673443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 03/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, usando das prerrogativas que lhe são asseguradas pelo Decreto Municipal nº 045 de 20 de agosto de 2024 que dispõe sobre as regras e procedimentos a serem adotadas para a realização do RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO dos servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Laranjal – RPPS, TORNA PÚBLICO o que se segue: I – Ficam convocados os SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS nascidos nos meses de JULHO, AGOSTO E SETEMBRO para comparecerem PESSOALMENTE, de 11/11/2024 até 22/11/2024, das 08:00 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, na PREFEITURA MUNICIPAL de Laranjal/Pr, situada à Rua Pernambuco, 501, Fundos, Centro, Laranjal/PR, e apresentar os seguintes documentos: I.I – DOS SERVIDORES ATIVOS I - Cédula de Identidade - RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH; II - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; III - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; IV - Número do PIS/PASEP; V - Título de Eleitor; VI - Extrato de Contribuição do CNIS - Versão completa com vínculos e remuneração (Disponível na plataforma MEU INSS); VII - Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (facultativo); VIII - Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, ou Declaração de Tempo de Serviço, expedida por outros regimes próprios (facultativo); IX - Comprovante de residência, ou declaração de endereço, com data de emissão não superior a 03 (três) meses; I.II – DOS SERVIDORES LICENCIADOS (LICENÇAS DE QUALQUER NATUREZA) I - Cédula de Identidade - RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH; II - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; III - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; IV - Número do PIS/PASEP; MUNICÍPIO DE LARANJAL CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná V - Título de Eleitor; VI - Extrato de Contribuição do CNIS Versão completa com vínculos e remuneração (Disponível na plataforma MEU INSS); VII - Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (facultativo); VIII - Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, ou Declaração de Tempo de Serviço, expedida por outros regimes próprios (facultativo); IX - Comprovante de residência, ou declaração de endereço, com data de emissão não superior a 03 (três) meses; I.III - DOS DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES I - Cônjuge: Certidão de Casamento, Cédula de Identidade - RG e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; II - Companheiro ou companheira: Declaração de União Estável firmada pelo próprio servidor ou Escritura Pública Declaratória de União Estável, Cédula de Identidade - RG e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; III - Filho, ou equiparado, menor de 21 (vinte e um) anos: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade - RG e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; IV - Filho inválido ou incapaz: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração ou laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez; V - Menor sob tutela: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Termo Judicial de Tutela; VI - Ex-cônjuge ou ex-companheiro credor de alimentos por determinação judicial: declaração do próprio servidor que é devedor de pensão alimentícia; VII - Pais sem renda própria: Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o pai ou a mãe, ou ambos, não possuem rendimentos próprios de quaisquer naturezas; VIII - Irmão menor de 21 (vinte e um) anos, sem renda própria: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o irmão menor não possui nenhum rendimento próprio de qualquer natureza; MUNICÍPIO DE LARANJAL CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-

000 Laranjal Paraná IX - Irmão inválido ou incapaz e sem renda própria: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o irmão inválido ou incapaz não possui nenhum rendimento de qualquer natureza, laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez e termo judicial de tutela/curatela do irmão inválido. II – Atendem-se os servidores convocados quanto às disposições contidas no Decreto nº 45/2024 disponível no site do Município (aba: Recenseamento Previdenciário), e quanto à obrigatoriedade do recenseamento sob pena de suspensão da remuneração em caso de não atendimento à presente convocação.

Laranjal/PR, 08 de novembro de 2024.

PATRÍCIA REIS DUTRA

Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:BB1CE443

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 11/2024**

A Câmara de Municipal de Loanda – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pintura da área externa do prédio da Câmara.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

DATA DE INÍCIO: 12/11/2024 às 08:00 hrs.

DATA FINAL: 14/11/2024 às 17:00 hrs.

Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-las no e-mail: licitacaocamaraloanda@uol.com.br e no assunto dispor o número da dispensa, juntamente com todos os documentos de habilitação.

A íntegra dos documentos e anexos que compõem o presente Aviso de Dispensa de Licitação podem ser consultados diretamente no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Loanda, através do seguinte endereço eletrônico:

<https://loanda.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes>.

Loanda PR, 08 de novembro de 2024.

RENATO YUJI OBANA

Agente de Contratação

Publicado por:

Joao Pereira da Silva

Código Identificador:19A578DF

**CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 12/2024**

A Câmara de Municipal de Loanda – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada para manutenção, suporte e hospedagem do seu sítio eletrônico.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

DATA DE INÍCIO: 12/11/2024 às 08:00 hrs.

DATA FINAL: 14/11/2024 às 17:00 hrs.

Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-las no e-mail: licitacaocamaraloanda@uol.com.br e no assunto dispor o

número da dispensa, juntamente com todos os documentos de habilitação.

A íntegra dos documentos e anexos que compõem o presente Aviso de Dispensa de Licitação podem ser consultados diretamente no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Loanda, através do seguinte endereço eletrônico:

<https://loanda.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes>.

Loanda PR, 08 de novembro de 2024.

RENATO YUJI OBANA

Agente de Contratação

Publicado por:

Joao Pereira da Silva

Código Identificador:80B96FC1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024 - PML**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2024-PML
PROCESSO Nº. 164/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de aparelhos telefônicos com e sem fio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Meio Ambiente, Saúde, Serviços Urbanos, Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Políticas públicas para Mulheres, Indústria e Comércio, Planejamento e Habitação, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 27 de novembro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 26.234,90 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 07 de novembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:297E0086

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024 - PML**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024-PML
PROCESSO Nº. 166/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais e artigos esportivos das mais diversas modalidades, materiais recreativos e pedagógicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 03 de dezembro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 529.590,37 (quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa reais e trinta e sete centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 07 de novembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:66E1B22C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS
DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE
CREDENCIAMENTO Nº. 014/2024-PML
PROCESSO Nº. 155/2024-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares especializados Oftalmologista, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, a partir do dia **18/11/2024** até o dia **04/12/2024**, no horário: 08h00min às 11h:30min e das 13h00min às 17h30min, no setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município <http://loanda.pr.gov.br/>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 08 de novembro de 2.024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6D49DA65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA
PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 011/2024 - PML

Chamamento Público nº. 011/2024-PML Processo nº. 140/2024-PML

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual prestação na área da Saúde de Medico Endocrinologista, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da

tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna-se público o resultado de julgamento de Habilitação de Credenciamento, conforme a seguir:

Empresa **HABILITADA:**

1º Lugar - C G M DE PAULI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.468.148/0001-47, protocolo de nº 6625/2024, de 21/10/2024, as 09:43:24 horas.

Lote único

Item	Graduação Profissional	Unid	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Consulta com Médico Endocrinologista	Consulta	1000	115,00	115.000,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, o Agente de Contratação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 08 de novembro de 2024.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Agente de Contratação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Equipe de Apoio

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:30DB240F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Nº 019/2024 - PML

INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2024- PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.159/2024-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 019/2024-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 74, inciso II, da Lei nº. 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa exclusiva promotora de eventos para a realização do show da cantora Lauana Prado na EXPOLOANDA 2024, em comemoração ao 69º aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Loanda-PR, a ser realizada no Parque de Exposição Prefeito Dr. Assiz Pinheiro, no dia 29 de novembro de 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, do Município de Loanda – PR.

Empresa Contratada: Cobaia Produção Artística Ltda

Valor Total : O valor total para a realização do show é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Dotações Orçamentárias:

05.003.23.608.0008.2.075. - Realização De Exposições E Feiras Agropecuárias
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 000
Código Reduzido: 304

Prazo de Execução: A apresentação será realizada no dia 29 de novembro de 2024.

Loanda-PR, 08 de novembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:A8DA0CBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 182/2024 REPUBLICADO POR ERRO

DECRETO Nº182/2024

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação dos membros para a composição da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

José Maria Pereira Fernandes, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica criada e nomeada a composição da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente de Loanda, a qual tem por finalidade ser um espaço de articulação, discussão, reflexão e encaminhamento sobre diversas demandas apresentadas do município, com estratégias de atuação, constituído pelos membros a seguir relacionados, conforme indicação dos respectivos segmentos:

1- Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Inês Aparecida de Barros Gingualeski

Suplente: Daniela Ferreira de Oliveira

2- Representantes da Política Pública de Assistência Social:

Titular: Jaqueline Luizão dos Santos

Suplente: Carla Graziela Viotto

3- Representantes da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Centro de Referência Especializado de Assistência Social: Coordenação Geral

Titular: Luiz Claudio Mendes Toledo

Suplente: Cleide Aparecida Fagotti

4- Representante da Proteção Social Básica- Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:

Titular: Maria Carolina Carlos Fuza

Suplente: Débora Brasilino dos Santos

5- Representante da Proteção Social de Alta Complexidade- Serviço de Acolhimento:

Titular: Emily de Góis Silva

Suplente: Idalva Alves Barbosa

6- Representante da Política Pública Municipal de Saúde:

Titular: Ana Paula Marques Alencar

Suplente: Damião Antonelo

7- Representantes das Unidades Básica de Saúde:

Titular: Daiane Carla dos Santos da Silva

Suplente: Mariza Kaioko Hattori

8- Representantes da Equipe de Saúde Mental:

Titular: Aysla Cristina de Araujo Santos

Suplente: Pedro Gimenes Medina da Silva

9- Representante da Política Municipal de Educação:

Titular: Silvia Cristina Rossin Norte

Suplente: Arlete Terezinha Delatorre Leiba

10- Representante da Coordenação das Escolas Municipais:

Titular: Gislaine da Silva Tosse Nakano

Suplente: Gislaine Pontes de Barros

11- Representante da Coordenação dos Centros Municipais de Educação Infantil:

Titular: Alexandra Pereira de Souza Scaliente

Suplente: Eduardo de Souza Padovini

12- Representante do Núcleo Regional de Ensino – NRE – Loanda:

Titular: Graciele de Fátima Borsatto

Suplente: Jessica Streleski Demiti de Brito

13- Representantes da Coordenação dos Colégios Estaduais:

Titular: Eduardo Borba Giglioli

Suplente: Luiz Marcelo Ribeiro de Novaes

14- Representante da Política Municipal de Esporte:

Titular: Fabio Henrique de Oliveira

Suplente: Donizeti Dercival Ferri

15- Representantes da Política Públicas para Mulheres:

Titular: Caroline Lima Gimenes

Suplente: Noely da Silva

16- Representante da APAE (Associação de Pais e Amigos Excepcionais):

Titular: Sueli Augusti Lira Machado

Suplente: Fabiana Conceição da Silva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Loanda, ao 08 dia do mês de novembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Murilo Afonso Sampaio de Melo

Código Identificador:BB914D68

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 809

PORTARIA Nº 809/2024.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Prorrogar o período de jornada suplementar de trabalho do professor Tiago Garcia Batillani, matrícula 966516, na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., até o dia 16 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 8 dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ÉDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO

Secretário de Educação e Cultura - Interino

Publicado por:

Aparecida Helena Quintino Dos Santos de Brito

Código Identificador:E4EAE593

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 810

PORTARIA Nº 810/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 003/2021 de 12.01.2021, protocolado sob nº 6910/2024 de 05.11.2024;

RESOLVE:

Retificar e Ratificar a Portaria nº 801/2024, de 07.11.2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Conceder para a professora abaixo relacionada, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de novembro de 2024, conforme segue:

Matric.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966155	Ravena dos Santos Setubal	III	12	13

A professora abaixo relacionada não terá progressão horizontal, por não atingir os critérios mínimos, de acordo com o parágrafo 2º, inciso IV do artigo 44 da Lei Complementar nº 008/2014 e do artigo 3º do Decreto nº 025/2015.

Matric.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
102431	Simone Aparecida Milharesi	III	22	22

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 8 dias do mês de novembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ÉDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
Secretário de Educação e Cultura - Interino

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino Dos Santos de Brito
Código Identificador:EFC03DC3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANALISE DE AMOSTRAS Nº 020

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2024

Informamos para os devidos fins que foram analisadas as amostras de acordo com a qualidade, sabor, cor e embalagem do produto, e a empresa RPG Comércio de Mercadorias e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 54.205.260/0001-22 , apresentou as amostras, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Aprovação
5	PREPARO PARA REFRESCO EM PÓ, VÁRIOS SABORES. CONTEM: ACISULANTES (ACIDO CÍTRICO E ÁCIDO FUMÁRICO) -REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO) - AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL) - ESTABILIZANTE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) - POLPA DE FRUTA DESIDRATADA (1%)- EDULCORANTES ARTIFICIAIS (CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME E ACESULFAME-K ANTIUMECTANTE. (FOSFATO TRICÁLCIO) ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C)- CORANTES ARTIFICIAIS- CORANTE INORGANICO (DIÓXIDO DE TITÂNIO) UMECTANTE (DIOCTIL SULFOSSUCCINATO DE SÓDIO). NÃO CONTEM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 25G.	180 PCT	ATALAIA	APROVADA

Loanda, 08 de novembro de 2024.

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANA PAULA MARQUES ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

IRINEU JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JAQUELINE LUIZÃO DOS SANTOS
Secretária Municipal do Trabalho e Serviço Social

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes Lazer e Turismo

LAUDICÉIA CARDOSO
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
Secretário Municipal de Planejamento

EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

DIOGO MEIRA AMARAL
Secretário Municipal de Habitação

GIOVANA MICKAELLI PIRES DA SILVA
Nutricionista

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino Dos Santos de Brito
Código Identificador:3A1B23A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2024 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL(CIAS), no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Consórcio Municipal de Assistência Social (CIAS) para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.424,20 (Dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO			
01.001.08.243.0002.2002	MANUTENÇÃO DA CASA LAR			
33.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	2001	R\$	2.424,20
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	2.424,20

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Consórcio Intermunicipal de Assistência Social cancelará as seguintes dotações orçamentárias:

01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO			
01.001.08.243.0002.2002	MANUTENÇÃO DA CASA LAR			

33.90.14.00.00	Diárias – Civil	2001	R\$	2.424,20
TOTAL DO CANCELAMENTO			R\$	2.424,20

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Santa Fé, 07 de Novembro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3A806E0A

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 18/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 80.910.201/0001-65, com sede à Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, CEP 86790-000, neste ato representado por seu Diretor, o Senhor **ANTÔNIO MANOEL FERREIRA**.

CONTRATADA: GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.789.777/0001-69, situada na Rua Chiquita Rodrigues Raimunda, 279 Bairro Brasília, Arcos, MG, Cep: 35.588-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Organograma Descrição da Despesa Máscara
14.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
14.001.17.122.0021.2070.3.3.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE FORMULÁRIOS DE FATURA DE ÁGUA EM ATENDIMENTO AO SAMAE DE LOBATO/PR, cujo critério de julgamento deu-se MENOR PREÇO GLOBAL vindo a Contratada sagrar-se vencedora, conforme proposta de preços vinculada ao Edital de Dispensa de Licitação nº 11/2024.

Valor máximo do contrato: R\$ 5.820,00 (Cinco mil oitocentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/11/2024 até 08/11/2025.

LOBATO/PR, 08 de novembro de 2024.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE
Decreto Nº 18/2022, de 16 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:7DD31F6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº160/2024-PML

PL Nº 59/2024 – PE Nº 31/2024
CONTRATANTE: Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, com sede à Praça Antônio Pozzato – Nº 880, inscrito no CNPJ: Nº 75.845.511/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Antônio Peloso Filho,

portador da Cédula de Identidade RG nº 1.627.785 e do CPF/MF nº 208.273.349-15, e CONTRATADA: MHP GUEDES ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS SUPER-POSTES INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, DISTRITO DO MAIRA E VILA RURAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.
VALOR MENSAL: R\$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 57.360,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 05/11/2024 – 04/11/2025
Data de assinatura do contrato: 05 de novembro de 2024

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:99EAF4EC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 59/2024 Pregão nº 31/2024, a qual tem como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS SUPER-POSTES INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, DISTRITO DO MAIRA E VILA RURAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA. CONFORME ANEXO 1 / TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 17/10/2024, saindo-se assim vencedora a Empresa :
M H P GUEDES ME, no valor total de R\$ 57.360,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e sessenta reais)

Lupionópolis, 04 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:F3489F91

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 69/2024
Dispensa de Licitação nº 25/2024
REFERÊNCIA: Contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de monitoramento.
O Município de Lupionópolis – Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que às **09 horas do dia 14 de novembro de 2024**, a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS- PR, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Data limite para Apresentação da Proposta de Preços: Das 16 horas do dia 11 de novembro de 2024 até às 08h30min do dia 14 de novembro de 2024.
A proposta de Preços deverá ser PROTOCOLADA no setor competente e após poderá ser entregue no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lupionópolis – Paraná, sito Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, CEP: 86.635-000, no horário de 08 horas às

12 horas e das 14 horas às 16 horas, em dias úteis ou enviada pelo e-mail: pmllicitacao@uol.com.br até a data e horário limite. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município <http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/> (portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-mail pmllicitacao@uol.com.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Lupionópolis, 08 de novembro de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador: AB641BD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.401/2024

DECRETO Nº 1.401/2024

NOMEIA A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MALLET-PR

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, moralidade e eficiência, e em conformidade com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal

CONSIDERANDO as orientações contidas no Manual de Transição Municipal emitido pela Secretaria de Relações Institucionais - SRI/PR e Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e a supremacia do interesse público, bem como promover uma transição de governo transparente e eficiente;

CONSIDERANDO o pedido protocolado sob n. 3518/2024 (fly protocolo);

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Administrativa de Transição de Mandato da atual gestão, composta por:

I – Coordenador:

- IAGO CAMILO WILKOSS; Chefe de Gabinete;

II – Membros:

MARCELO MARCINIUK – Secretaria da Fazenda;
SIMONE POLAK - Unidade de Controle Interno;
- CLEBER AUGUSTO ENGROFF – Secretaria de Administração;
- MARIA MARGARETE GRDEN SZINVELSKI – Secretaria de Cultura e Turismo;
- BEATRIZ TOMAL – Secretária de Saúde;
- VALDIR WLADYKA – Secretaria de Esportes;
- ELSON ROGERIO KRINSKI – Secretária de Educação, CPF: 037.*.*-01;
- JOSSOEL NICOLAICO – Secretaria de Indústria e Comércio, CPF: 053.*.*-36;
- DANIEL M. STOERBEL – Secretaria de Obras, CPF: 531.*.*-20;
- EULÁLIA SOBANSKI HORN – Secretária da Família, CPF: 074.*.*-08;
- ADRIELLY SANTOS – Secretaria de Planejamento;
TANIA LETICIA SALVATTI – Procuradoria;
MARCELO TROJAN - Secretaria de Agropecuária e Abastecimento/Meio Ambiente.

Art. 2º. A Comissão Administrativa de Transição do Gestão 2025-2028 será composta pelos seguintes membros indicados pelo Prefeito Sucessor, Sr. Pedro Kowalczyk, conforme solicitado no ofício n.º OT/2024:

I – Coordenadora:

- Mariane Aparecida Grenteski, CPF: 055.*.*.*-52;

II – Membros:

- **Paulo Juliano Choma** – Secretaria da Fazenda e UCI - Unidade de Controle Interno, CPF: 017.*.*.*-20;
- **Milton Czapak** – Secretaria de Administração, CPF: 352.*.*.*-49;
- **Yuri Pauluk** – Secretaria de Cultura e Turismo; CPF: 076.*.*.*-55
- **Bruna Cristina Markewicz** – Secretária de Saúde, CPF: 069.*.*-19;
- **Luiz Antônio Sá** – Secretaria de Esportes, CPF: 897.*.*.*-44;
- **Carla Cassiana Machado Nowacki** – Secretária de Educação, CPF: 037.*.*.*-01;
- **Renon Cesar Flenik** – Secretaria de Indústria e Comércio, CPF: 053.*.*.*-36;
- **Cláudio Visniewski** – Secretaria de Obras, CPF: 531.*.*.*-20;
- **Líria da Aparecida Almeida Souza** – Secretária da Família, CPF: 074.*.*.*-08;
- **Tiago José Rodrigues** – Secretaria de Planejamento, CPF: 062.*.*.*-18;
- **Saulo L. Boff** – Procurador Municipal;
- **Fernando Czapak** – Servidor Público Municipal;

Art. 3º. A transição de cada pasta será conduzida pelo Secretário atual, que ficará responsável por compilar, organizar e disponibilizar todos os documentos e informações pertinentes à administração municipal, e os fornecer, conforme estipulado pelo Manual de Transição.

Art. 4º. Os Secretarias deverão assegurar que os documentos, relatórios e informações sejam apresentados em papel timbrado e assinados pelo chefe de cada pasta ou equivalente e, quando em formato digital, com assinaturas eletrônicas que garantam a segurança da informação.

Art. 5º. As solicitações de documentos deverão ser feitas pelo responsável indicado na Comissão de Transição diretamente ao Secretário da respectiva pasta, por meio de ofício, utilizando o sistema Fly Protocolo para garantir a formalidade e o registro adequado do pedido.

Art. 6º. Os Secretarias mencionados deverão agir de maneira prestativa e cordial durante o período de transição, garantindo a cooperação necessária para o bom andamento do processo, desde que tais atividades não interfiram de maneira prejudicial em suas funções regulares na administração municipal.

Art. 7º. Caso não haja documentos ou situações específicas a serem reportadas, deverá ser emitido termo de declaração de inexistência, certificando oficialmente tal circunstância.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo o processo de transição iniciar-se no dia 13 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Mallet, 8 de novembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador: A5771E4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1404/2024

DECRETO Nº 1404/2024

Súmula: Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Ficam cancelados os restos a pagar abaixo relacionados, em razão do não fornecimento dos materiais e/ou serviços não prestados, ou empenhados a maior.

Empenhos do exercício de 2021: 8797, 8799

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 08 de novembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Carlos Carvalho de Lima

Código Identificador:04AA7219**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 180 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024****PORTARIA N.º 180 de 08 de novembro de 2024.**

O Prefeito Municipal, Moacir Alfredo Szinvelski, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos art. 143 e 148 da Lei Municipal nº 632/99;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Mallet, que foi nomeada pelo Decreto nº 689, de 29 de maio de 2023, alterada pelo Decreto nº 740 de 02 de agosto de 2023, tendo como presidente Marcelo Klein Gierrez, Enfermeiro PSF, matrícula funcional nº 2.570 e membros Rodrigo Eduardo Mryczka, Auxiliar de Tesouraria, matrícula funcional nº 164 e Camila Pirog, Auxiliar Administrativa, Matrícula funcional nº 2.566, para, constituírem a Comissão de Sindicância, com sede no Município de Mallet, Paraná, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 3544/2024, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Afastar o servidor público Leao Irineu Muran, matrícula nº 186, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 147 da Lei Municipal nº 632/99.

Art. 3º. Dê-se ciência à Comissão para inícios dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Carlos Carvalho de Lima

Código Identificador:6ED01222**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES****EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024****I – OBJETO:**

Contratação de serviço de despachante para atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deste serviço é justificável, uma vez que, possuímos vários veículos nesta secretaria que precisam ser regularizados perante as normas do DETRAN-PR, evitando assim possíveis multas.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **ADENILSON MARTINS, CPF 700.528.599-91**, por ser o Despachante que atendeu as condições de habilitação exigidas pela legislação aplicável a matéria e pela Secretaria Municipal, portanto estando apto a executar o objeto desta Inexigibilidade.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais)**, o qual será realizado após comprovada execução do objeto e conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência e na proposta comercial.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 60 (sessenta) dias**.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

Desp. 154 - MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS - 02.007.04.122.0006.2025.3.3.90.36.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO.****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.****CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS**, dentro do prazo de validade.**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, dentro do prazo de validade.**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.**CONSULTA ÀS RESTRIÇÕES AO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, emitida pelo TCE/PR.**CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS**, emitida pelo TCU.**VIII – DAS SANÇÕES:**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992 e Lei Federal nº 14.230/2021), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.

A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de novembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:8F79ACEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.392 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.392 de 08 de novembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 214 de 25 de abril de 2017 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly nº 0003511/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 214 de 25 de abril de 2017, que atribuiu TIDE 80% à servidora ADRIANA SACHSER, cargo efetivo de Dentista, Matrícula nº 354, a partir de 11 de novembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 08 de novembro 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marцениuk
Código Identificador:07144C93

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.393 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.393 de 08 de novembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 215 de 25 de abril de 2017 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly nº 0003511/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 215 de 25 de abril de 2017, que atribuiu TIDE 80% ao servidor MAURICIO CYRIACO SANTOS GOMES, cargo efetivo de Dentista, Matrícula nº 355, a partir de 11 de novembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 08 de novembro 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marцениuk
Código Identificador:EE85FF67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.394 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.394 de 08 de novembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 300 de 01 de agosto de 2017 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly nº 0003511/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 300 de 01 de agosto de 2017, que atribuiu TIDE 40% à servidora CHRISTIANE MUSIAL, cargo efetivo de Dentista, Matrícula nº 1.104, a partir de 11 de novembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 08 de novembro 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marцениuk
Código Identificador:E5115F02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.395 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.395 de 08 de novembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 043 de 12 de fevereiro de 2019 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly nº 0003511/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado Decreto n.º 043 de 12 de fevereiro de 2019, que atribuiu TIDE 80% à servidora MICHELLE TAQUES FERREIRA, cargo efetivo de Dentista, Matrícula nº 1.074, a partir de 11 de novembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 08 de novembro 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marцениuk
Código Identificador:3FCC377C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.396 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.396 de 08 de novembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 073 de 02 de março de 2020 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly nº 0003511/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 073 de 02 de março de 2020, que atribuiu TIDE 50% à servidora VANIA CARLA BOCHINE, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 386, a partir de 11 de novembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 08 de novembro 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marceniuk

Código Identificador:08DBA268

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.397 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.397 de 08 de novembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 070 de 22 de fevereiro de 2021 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly nº 0003511/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado Decreto n.º 070 de 22 de fevereiro de 2021, que atribuiu TIDE 80% ao servidor ANTONIO GIDALMO MENON, cargo efetivo de Dentista, Matrícula nº 353, a partir de 11 de novembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 08 de novembro 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marceniuk

Código Identificador:0B567BD6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.398 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.398 de 08 de novembro de 2024.

Súmula: Exonera servidor público por aposentadoria e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas;

Considerando processo Fly nº 0003510/2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado por aposentadoria ANTONIO GIDALMO MENON, matrícula nº 353, cargo efetivo de Dentista, a partir de 11 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 08 de novembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marceniuk

Código Identificador:1D68C75C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.399 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.399 de 08 de novembro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo Fly nº 0003509/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora AGATHA MORGANA BYLIK, matrícula nº 60.273, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Administrativa Saúde, a partir de 11 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 08 de novembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marceniuk

Código Identificador:AE4BCE0D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.400 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.400 de 08 de novembro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo Fly nº 0003509/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora MARIA REGINA FIRMAN DE LIMA, matrícula nº 4.081, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Administrativa Saúde, a partir de 11 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 08 de novembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marцениuk

Código Identificador:F2FEA992

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.403 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.403 de 08 de novembro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) **ENDRIO WILIAN RIBEIRO, CPF nº 090.***.***-93**, Veterinário, Nível A – 24, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 11 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de novembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marцениuk

Código Identificador:128DEB12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.402 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.402 de 08 de novembro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo Fly nº 0000266/2024;

Considerando o Processo Fly nº 0002034/2024;

Considerando o Processo Fly nº 0003512/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **KARINA CRISTINA GUEL**, matrícula nº 5.125, do cargo de Engenheiro Civil, a partir de 04 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 08 de novembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marцениuk

Código Identificador:065AB661

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO CHAMADA
PÚBLICA Nº 11/2024**

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 11/2024

Considerando que este documento compõe o processo de seleção das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) que se adequam às exigências estabelecidas do Edital da Chamada Pública nº 11/2024 para prestação de serviço complementar, na área da Política de Assistência Social, correspondente a execução de serviços da Proteção Social Básica, correspondente à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças, adolescentes e idosos, por meio de parceria voluntária, em regime de mútua cooperação e obtenção de resultado comum, com transferência de recursos financeiros, durante o exercício de 2025.

A Comissão de Seleção, instituída pelo Decreto Municipal nº 465/2024, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e no Decreto Municipal nº 286/2017, após análise, mediante a necessidade de ajustes em todos os Planos de Trabalho apresentados para a homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção prevista no Edital da Chamada Pública nº 11/2024, conclui-se que ficam classificadas as Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, relacionadas abaixo:

CATEGORIA I		
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES		
Ordem	Organizações da Sociedade Civil	Pontuação
1º	Instituto Promocional Jesus de Nazaré – IPJN	9,5
2º	Comunidade Social Cristã Beneficente – CSCB	9,0
3º	Associação Maria Aparecida Gomes – AMAG	8,0
CATEGORIA II		
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS		
Ordem	Organizações da Sociedade Civil	Pontuação
1º	Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari – AAPIM	8,0
CATEGORIA III		
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PARA ADOLESCENTES		
Ordem	Organizações da Sociedade Civil	Pontuação
1º	Associação Maria Aparecida Gomes – AMAG	9,0

Conclui-se que todos os Planos de Trabalho foram **aprovados**, este é o parecer.

Mandaguari, 07 de novembro de 2024.

Comissão de Seleção do Chamamento Público e de Dispensa e Inexigibilidade de Chamamento Público – 2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
Tielly Zanelli Gomes	Presidente	
Victor Gabriel Pereira Costa	Secretário	
Neide Maria de Jesus Marques Ferreira	Vogal	
Nilton Mendes Fontes Filho	Vogal	
Elaine da Silva Leite	Vogal	

Publicado por:

Tielly Zanelli Gomes

Código Identificador:B6C4D726

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 544/2024 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA
APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -
PSS**

DECRETO Nº 554/2024

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	CARGO: PSS	ADMISSÃO
VALÉRIA FRANCIELI CUBA DUARTE	PSICOLOGO	11/11/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (08/11/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4E2EE37F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 553/2024 - CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO

DECRETO Nº 553/2024

Súmula: Constitui a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para contratação de AUXILIAR EDUCACIONAL, EDUCADOR INFANTIL, MONITOR DE CULTURA E ARTE, MONITOR DE EDUCAÇÃO FISICA, MONITOR DE INFORMATICA, MONITOR PEDAGOGICO, PROFESSOR, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, PROFESSOR DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS, PROFESSOR DE LINGUA INGLESA, TRADUTOR E INTERPRETE DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, para comporem a comissão especial do Processo Seletivo Simplificado para contratação de AUXILIAR EDUCACIONAL, EDUCADOR INFANTIL, MONITOR DE CULTURA E ARTE, MONITOR DE EDUCAÇÃO FISICA, MONITOR DE INFORMATICA, MONITOR PEDAGOGICO, PROFESSOR, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, PROFESSOR DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS, PROFESSOR DE LINGUA INGLESA, TRADUTOR E INTERPRETE DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS, conforme segue:

10722 / 95000 - EDILAINE CRISTINA SALVADOR
149 - ELISABETE CARDOSO ALEXANDRE
95078 - JULIANA MIRANDA ANANIAS
164 - LEILA CRISTINA DE MEDEIROS CAPEL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (07/11/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6DFEDE7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2024 - CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE

PORTARIA Nº. 109/2024

Súmula: Concede *Licença para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública Municipal LUCILENE ARTACHO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 2.136/2013, de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede *Licença para Acompanhamento de Familiar Doente*, com vencimentos, pelo período de **28 de outubro a 26 de novembro de 2024**, à servidora pública municipal **10897 - LUCILENE ARTACHO**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (08/11/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:31494A1A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 375/2024 - GABARITO DEFINITIVO PSS ESTÁGIO

EDITAL Nº 375/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI- EDITAL 358/2024

GABARITO DEFINITIVO

A Prefeitura Municipal de Mandaguari, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Gabarito Definitivo, referente ao Teste Seletivo Simplificadode Estágio Nº 02/2024, conforme segue:

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO
Mandaguari, 08 de novembro de 2024.

Enf.ª Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado
Prefeita Municipal

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	C
2	C
3	B
4	B
5	C
6	A
7	E
8	B
9	D
10	C
11	D
12	B
13	A
14	E
15	B
16	C
17	A
18	D
19	B
20	D

Mandaguari, 08 de novembro de 2024.

ENF.ª **IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:CEEBD DA2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 373/2024 - ABERTURA PSS CARGOS AUXILIAR
ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL N.º 373/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

CARGOS: - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2.093/2013 e Lei nº 2.513/2015 e, considerando:

- I. o dever constitucional do Estado de ofertar serviços públicos essenciais à população;
- II. a urgência e a necessidade de suprir os órgãos públicos com funcionários de Serviços Gerais em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,
- III. que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta de Serviços Públicos e,
- IV. que por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos órgãos públicos exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes no município.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço.

As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos.

1.4. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado - PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.

1.5. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pelo Município de Mandaguari.

DA VIGÊNCIA:

2.1. A vigência desse Edital de Processo Seletivo será de até 12 meses, a contar da data de homologação do resultado final, conforme consta no item 4, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública Municipal.

CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS:

2.1. A função, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas conforme Lei Municipal nº 2384/2014 e 2513/2015, são os estabelecidos no quadro abaixo.

Cargo	Vagas	Requisitos Mínimos	C/H Semanal	Salário (R\$)
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CR*	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 1.870,96

*CR - Cadastro Reserva

Cargo	Vagas	Requisitos Mínimos	C/H Semanal	Salário (R\$)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CR*	Ensino Fundamental Completo	40 horas	R\$ 1.621,73

*CR - Cadastro Reserva

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação oficial do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br>).

4. DO CRONOGRAMA

Datas	Atividades
Inscrições (Não há taxa de inscrição)	Dias 02, 03 e 04 de Dezembro de 2024.
Homologação Preliminar das inscrições	Dia 09 de Dezembro de 2024.
Prazo para protocolo de recursos	Dias 09 e 10 de Dezembro de 2024.
Homologação final das inscrições	Dia 12 de Dezembro de 2024.
Publicação da classificação provisória	Dia 12 de Dezembro de 2024.
Prazo para protocolo de recursos	Dias 13 e 16 de Dezembro de 2024.
Publicação da classificação final	Dia 19 de Dezembro de 2024.
Homologação do PSS	Dia 19 de Dezembro de 2024.

5.DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no Módulo Cultural, localizado na Rua Pe. Antônio Lock,453, Centro, mediante preenchimento de formulário próprio, nos dias 02, 03 e 04 de dezembro de 2024 das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min.

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5. O processo de inscrição é composto dos seguintes procedimentos:

- a) preencher os dados pessoais solicitados, constantes da ficha de inscrição;
- b) preencher os itens relacionados à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional;
- c) anexar a documentação constante no item 6 deste Edital.

5.6. As informações prestadas por ocasião do preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

A constatação de informações inverídicas acarretará a imediata desclassificação no certame, sem prejuízo das implicações criminais.

5.7. São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) escolaridade exigida para o cargo.

6. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

6.1. Todos os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar cópia dos seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade;
- II. CPF;
- III. Comprovante de endereço;
- IV. Comprovante da Escolaridade (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar);
- V. Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar);

VI. Comprovação de Experiência Profissional na área através da apresentação de:

- Declaração do órgão público ou privado, emitida em papel timbrado e devidamente assinada pelo responsável;

- Cópia da Carteira de Trabalho;

6.1.1. Os documentos constantes nos itens I a IV são obrigatórios e a não apresentação de qualquer um desses implicará na desclassificação do candidato.

6.1.2. Não será considerado para a pontuação o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço paralelo.

6.2. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, devidamente registrada em cartório, acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo com o documento de identidade apresentado.

6.2.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

6.3. No ato da inscrição o candidato entregará toda documentação solicitada ao atendente que irá conferir o preenchimento do formulário e documentação apresentada.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função pretendida e a deficiência de que forem portadores, conforme disposto no § 2.º, do art. 8.º da Lei Complementar no 17, de 30 de agosto de 1993, e em conformidade com o inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal.

7.2. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 7.1., o candidato deverá informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição e, no momento em que for convocado para contratação, apresentar, sob suas expensas, via original de Atestado de Saúde e Laudo Médico atestando compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

7.2.1. O Atestado de Saúde tem validade de 90 (noventa) dias.

7.2.2. No Laudo Médico deve constar:

- a) espécie da deficiência;
- b) grau da deficiência;
- c) o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- d) a data de expedição do Laudo;
- e) assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.

7.3. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

7.4. O candidato com deficiência, após ser convocado para assumir o cargo, não poderá solicitar amparo especial, com base na deficiência indicada no ato da inscrição.

7.5. As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

7.6. Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às pessoas com deficiência, estas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada Edital.

7.7. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não apresente Atestado de Saúde acompanhado de Laudo Médico, no momento da convocação, passará a figurar na lista geral de classificação.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS AFRODESCENDENTES

8.1. Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas aos afrodescendentes, de acordo com o disposto nos termos da Lei Municipal Nº 3.780/2022 e do Art. 1.º, § 1.º da Lei Federal Nº 12.990/2014.

9. ATRIBUIÇÕES

9.1. As atribuições inerentes à função serão as descritas no quadro abaixo de acordo com a Lei Municipal nº 2383/2014:

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	· Efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, preenchendo documentos, anotando recados, para obter ou fornecer informações; · Digitar ofícios, circulares, cartas, memorandos, quadros demonstrativos, boletins de frequência e outros, providenciando a reprodução, encadernação e distribuição, se necessário; · Coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários, efetuando cálculos para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; · Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema, para possibilitar controle dos mesmos; · Codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos, periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros; · Efetuar a reprodução de cópias, operando a máquina copiadora, controlando o serviço de triagem, abastecendo e regulando a máquina e encadernando pequenos volumes; · Elaborar redação simples; · Efetuar registros, preenchendo fichas, formulários, quadros, carteiras e outros, procedendo ao lançamento de livros, consultando dados em tabelas, gráficos, e demais demonstrativos, a fim de atender as necessidades do setor; · Operar e zelar pelo uso adequado de equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, terminais de vídeo e outros; · Executar outras tarefas correlatas.

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	· Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção de móveis e utensílios; · Fazer os serviços de faxinas em geral; · Remover o pó de móveis, paredes, teto, portas, janelas e equipamentos; · Limpar escada, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; · Arrumar banheiros e toaletes; · Lavar e enxaguar assentos; · Lavar e passar roupas (toalhas, lençol, etc...); · Coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados; · Lavar cortinas, vidros, espelhos, persianas; · Varrer pátio e calçadas; · Fazer café e servi-lo; · Fechar portas, janelas e outras vias de acesso; · Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, manualmente ou utilizando equipamento simples; · Executar outras tarefas correlatas.

10. DA AVALIAÇÃO

10.1. O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referente à Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, sendo:

10.1.1 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS			
Cargo	Escolaridade	Pontos Válidos	Pontuação
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	50 pontos	
TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 15 PONTOS			

Tempo de Serviço prestado em função de Auxiliar Administrativo, nos últimos 15 (quinze) anos sendo: - até 1(um ano) = 0,5 - acima de 1(um) ano, 1 ponto para cada ano completo de trabalho	Pontos Válidos	Pontuação
	Máximo de 15 pontos	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – MÁXIMO DE 35 PONTOS		
Cursos	Pontos Válidos	Pontuação
Ensino Superior	20 pontos	
Curso de Pós-Graduação (até 3 certificados)	5 pontos cada	

10.1.2 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 70 PONTOS		
	Escolaridade	Pontos Válidos	Pontuação
	Ensino Fundamental	70 pontos	
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 15 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado em função de Serviços Gerais, nos últimos 15 (quinze) anos sendo: - até 1(um ano) = 0,5 - acima de 1(um) ano, 1 ponto para cada ano completo de trabalho	Pontos Válidos	Pontuação
		Máximo de 15 pontos	
	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – MÁXIMO DE 15 PONTOS		
	Cursos	Pontos Válidos	Pontuação
	Ensino Médio Completo	5 pontos	
	Ensino Superior	10 pontos	

11. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

11.1. A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

12.1. Os candidatos inscritos para os cargos de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação de títulos e tempo de serviço, em ordem crescente, e chamados para contratação de acordo com a necessidade dos estabelecimentos públicos.

12.2. O Resultado do Processo Seletivo será divulgado por meio de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br>).

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para interpor Recurso, após a divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições e da Classificação Provisória.

13.2. Os recursos deverão ser feitos por escrito, pelo próprio candidato, e protocolados na Secretaria Municipal de Educação de Mandaguari (Setor Administrativo).

13.3. O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando precisamente o ponto sobre o qual versa a reclamação.

13.4. O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

13.5. Se provido o solicitado através de recurso, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado determinará as providências devidas.

13.6. Serão rejeitados os recursos que não estiverem redigidos em termos, bem como aqueles protocolados fora do prazo.

13.7. Os recursos serão analisados pela Comissão, que emitirá parecer conclusivo.

13.8. Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br), no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br>) de acordo com o estabelecido no cronograma disposto no item 4 deste edital.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Em caso de igualdade de pontuação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

14.1.1. Maior idade;

14.1.2. Maior escolaridade;

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 – Os candidatos aprovados serão convocados segundo ordem de classificação, mediante edital publicado no site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br>)

15.2 – Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade dos estabelecimentos públicos, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

15.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de convocação do Processo Seletivo Simplificado.

15.4 – O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Gestão da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no prazo máximo de 3(três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Convocação, o não comparecimento no prazo estipulado, incorrerá na desistência automática do candidato, sendo convocado o próximo classificado da lista.

15.4 – Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

- RG - Carteira de Identidade;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página);
- PIS/PASEP - Extrato/Comprovante;
- Comprovante de Residência (máximo 30 dias);
- Comprovante de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum ou pelo site www.dpf.gov.br);
- 02 Fotos 3x4;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 Anos;
- Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site www.tse.gov.br);
- Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos*;
- Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado*;
- Formulário de Cadastro de Pessoas*;
- Declaração e número de Conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão);
- Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade, se houver;
- Declaração de Dependentes para Imposto de Renda*

(*)Itens que deverão ser retirados no Departamento de Gestão;

15.5- A rescisão do contrato poderá ocorrer:

- a) a pedido do contratado;
 - b) pela conveniência da administração, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
 - c) pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;
 - d) pelo decurso dos prazos estabelecidos consignado no instrumento contratual;
 - e) quando o contratado fica afastado por mais de 15 (quinze) dias de suas atividades por qualquer motivo, exceto por licença maternidade;
- 15.6. No ato de sua Contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estado, Município, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações instituídas pelo Poder Público, salvo em caso de acumulação legal (art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).

15.7. O regime jurídico que rege as contratações provenientes deste Edital é o Estatutário – Temporário.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurar a apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, Secretaria

Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, e, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.

16.2 – O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

16.3 – Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

16.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.

Prefeitura Municipal de Mandaguari (PR), 08 de novembro de 2024.

ENF.^a IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:650B4BF3

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 40/2024-PM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2024-PM

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO EDUCATIVO SOBRE A DENGUE, DESTINADO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, COMO PARTE DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 11/11/2024.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:59 horas do dia 18/11/2024.

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 08:00 horas do dia 18/11/2024.

FIM DA FASE DE LANCES: 18:00 horas do dia 18/11/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: <http://comprasnet.gov.br>

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

Maiores Informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8422, no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, acessado no Portal da Transparência, ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 08 de novembro de 2024.

ENF.^a IVONÉIA DE ANDRADE AP^o FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucas Renan Rocha Kiil

Código Identificador:8B473CE9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - ELETRÔNICO N.º 060/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2024

UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis

Data da Sessão: 28 de Novembro de 2024 às 09h00.

Valor Máximo: R\$ 1.060.129,28 (Hum milhão sessenta mil cento e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)

Link: www.gov.br/compras

Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebend_o_proposta&pagina=1

Mandirituba, 08 de Novembro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA -

Prefeito

Publicado por:

Carla Rafaela de Lima de Bastos

Código Identificador:DCC91C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA EXTRATO DE EDITAL NOTIFICAÇÃO REURB Nº 01/2024

EXTRATO DE EDITAL NOTIFICAÇÃO REURB Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, sediado na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, através do seu representante legal, vem por meio de edital, NOTIFICAR a todos os moradores, lindeiros, ocupantes e confrontantes externos e a quem interessar que está em fase de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, em formato de REURB-S e REURB-E, no Núcleo Urbano denominado QUATRO PINHEIROS, nas quais foram realizados os levantamentos cadastrais, a fim de emissão de matrículas individualizada aos detentores da posse dos lotes, bem como, necessárias para fins de Regularização Fundiária. O prazo de impugnação, bem como, o Edital na íntegra podem ser consultados junto ao Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e através do site <http://mandirituba.pr.gov.br/portal-da-transparencia/editais/reurb-regularizacao-fundiaria>

Mandirituba, 07 de novembro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:074652DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE EDITAL NOTIFICAÇÃO REURB Nº 02/2024

EXTRATO DE EDITAL
NOTIFICAÇÃO REURB Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, sediado na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, através do seu representante legal, vem por meio de edital, NOTIFICAR a todos os moradores, lindeiros, ocupantes e confrontantes externos e a quem interessar que está em fase de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, em formato de REURB-S e REURB-E, no Núcleo Urbano denominado AREIA BRANCA DOS ASSIS, nas quais foram realizados os levantamentos cadastrais, a fim de emissão de matrículas individualizada aos detentores da posse dos lotes, bem como, necessárias para fins de Regularização Fundiária. O prazo de impugnação, bem como, o Edital na íntegra podem ser consultados junto ao Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e através do site <http://mandirituba.pr.gov.br/portal-da-transparencia/editais/reurb-regularizacao-fundiaria>

Mandirituba, 07 de novembro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:ED23793F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE EDITAL NOTIFICAÇÃO REURB Nº 03/2024

EXTRATO DE EDITAL
NOTIFICAÇÃO REURB Nº 03/2024

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, sediado na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, através do seu representante legal, vem por meio de edital, NOTIFICAR a todos os moradores, lindeiros, ocupantes e confrontantes externos e a quem interessar que está em fase de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, em formato de REURB-S e REURB-E, no Núcleo Urbano denominado CONJUNTO BARCELONA, nas quais foram realizados os levantamentos cadastrais, a fim de emissão de matrículas individualizada aos detentores da posse dos lotes, bem como, necessárias para fins de Regularização Fundiária. O prazo de impugnação, bem como, o Edital na íntegra podem ser consultados junto ao Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e através do site <http://mandirituba.pr.gov.br/portal-da-transparencia/editais/reurb-regularizacao-fundiaria>

Mandirituba, 07 de novembro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:48E73314

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE EDITAL NOTIFICAÇÃO REURB Nº 04/2024

EXTRATO DE EDITAL
NOTIFICAÇÃO REURB Nº 04/2024

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, sediado na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, através do seu representante legal, vem por meio de edital, NOTIFICAR a todos os moradores,

lindeiros, ocupantes e confrontantes externos e a quem interessar que está em fase de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, em formato de REURB-S e REURB-E, no Núcleo Urbano denominado QUEIMADOS II parte 2, nas quais foram realizados os levantamentos cadastrais, a fim de emissão de matrículas individualizada aos detentores da posse dos lotes, bem como, necessárias para fins de Regularização Fundiária. O prazo de impugnação, bem como, o Edital na íntegra podem ser consultados junto ao Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e através do site <http://mandirituba.pr.gov.br/portal-da-transparencia/editais/reurb-regularizacao-fundiaria>

Mandirituba, 07 de novembro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:1A62F133

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE EDITAL NOTIFICAÇÃO REURB Nº 05/2024

EXTRATO DE EDITAL
NOTIFICAÇÃO REURB Nº 05/2024

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, sediado na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, através do seu representante legal, vem por meio de edital, NOTIFICAR a todos os moradores, lindeiros, ocupantes e confrontantes externos e a quem interessar que está em fase de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, em formato de REURB-S e REURB-E, no Núcleo Urbano denominado CENTRO, nas quais foram realizados os levantamentos cadastrais, a fim de emissão de matrículas individualizada aos detentores da posse dos lotes, bem como, necessárias para fins de Regularização Fundiária. O prazo de impugnação, bem como, o Edital na íntegra podem ser consultados junto ao Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e através do site <http://mandirituba.pr.gov.br/portal-da-transparencia/editais/reurb-regularizacao-fundiaria>

Mandirituba, 07 de novembro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:7864C0EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

INTERIOR
PORTARIA Nº 4094/2024 - 08.11.2024

Prorroga a Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, bem como conforme dispõe o Atestado médico de 08 de outubro de 2024 e Receituário Médico de 06 de novembro de 2024, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 4071/2024, de 09 de outubro de 2024 que concede licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico de 08 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal **Sr. LUIZ CARLOS THOMAS**, cadastrado sob matrícula nº 921, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Estado do Paraná, a partir de 07 de

novembro de 2024 até 05 de maio de 2024, conforme dispõe o Receituário Médico de 06 de novembro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 07 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 08 de novembro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:3819F8F4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 148/2023**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: I FIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº27.353.801/0001-97.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA, DESTINADO A ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 66.574,80 (SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO:

25 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
26 – 01510 – TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLICIA
27 – 01511 – TAXA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
44 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
60 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
101 – 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
171 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX
412 – 01495 – ATENÇÃO BÁSICA
418 – 01496 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
188 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) - EX
266 - 01103- 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
267 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
309 - 01000 -RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
320 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
334 - 33934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
341 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
352 – 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.

VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO

QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R\$ R\$16.523,80 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 66.574,80 (SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS). PARA R\$ 83.098,60 (OITENTA E TRÊS MIL, NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:

Dalvina Teixeiraliberato Alberto

Código Identificador:F535C6D9

**COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO CMDI Nº 001/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão, do recurso do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II Del. 034/2024 CEDI/PR.

O Conselho Municipal do Idoso de Marilena, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal na Lei 1.284 de 28 de maio de 2014, no uso de suas atribuições, e,

Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida.”;

Considerando que o 2º Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa tem como objetivos promover o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas idosas, especialmente das que estão em situação de vulnerabilidade social, articulando e integrando ações da Secretaria de Estado e Órgãos Públicos Estaduais, Municipais e Sociedade Civil, a fim de garantir a existência de estruturas físicas e humanas capazes de atender adequadamente ao envelhecimento digno, saudável, participativo e com inclusão e promoção social no Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovado o Plano de Ação e Termo de Adesão, do recurso **Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II Del. 034/2024 CEDI/PR.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena-Pr., 08 de Novembro de 2.024

FÁTIMA IZUMI MATSUMOTO BELIERI

Presidente do CMDI de Marilena

Publicado por:

Dalvina Teixeiraliberato Alberto

Código Identificador:425EBFF8

**COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO CMDI Nº 002/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão, do recurso “Programa Cuida Mais Paraná: promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio da prática de atividades

físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas” deliberação 035/2024.

O Conselho Municipal do Idoso de Marilena, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal na Lei 1.284 de 28 de maio de 2014, no uso de suas atribuições, e,

Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida.”;

CONSIDERANDO que a prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva, acompanhada de integração social e convivência comunitária, é reconhecidamente eficaz para a promoção do bem-estar e do envelhecimento ativo e saudável.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovado o Plano de Ação e Termo de Adesão, do recurso “**Programa Cuida Mais Paraná: promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas**” deliberação 035/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena-Pr., 08 de Novembro de 2024

FÁTIMA IZUMI MATSUMOTO BELIERI

Presidente do CMDI de Marilena

Publicado por:

Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:DA550236

COMPRAS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 194/2024 DE 06 DE NOVEMBRO 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Izabel Pereira dos Santos, matrícula 476, referente ao período aquisitivo 2022/2023 15 (quinze) dias e 2023/2024 15 (quinze) dias, a partir do dia 06/11/2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:96BA32E6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE PORTARIA Nº 1343/2024

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar)

O Prefeito do Município de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), **RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar suposto desvio de conduta funcional praticado pelo Servidor Público **O. A. J.**,

Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme descrito a seguir:

FATO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CONDUTA
1.	Em tese, um equipamento eletrônico (projektor multimídia, registro patrimonial n.º 33268) teria desaparecido das dependências do auditório do Paço Municipal e as imagens capturadas pelas câmeras de segurança do local registraram o momento em que o Guarda Municipal O.A.J. retira o objeto do local onde estava armazenado, sendo relatado que até o momento da data do registro da ocorrência o equipamento ainda não havia sido localizado.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2.557/2023, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS**, quais sejam:

Presidente:

Saimon Rodrigues de França - Matrícula: 62685/1

Secretário:

Jorge Ricardo Zimmermann - Matrícula: 52850/1

Membro:

Marcio Luiz Borba - Matrícula: 62677/1

Apoio Jurídico:

Jonanta Rodrigues dos Santos Junior - Matrícula: 101266/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria n.º 790/2017.

Art. 5º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 05 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina
Código Identificador:499771B4

GABINETE PORTARIA Nº 1344/2024

(Portaria De Instauração De Processo Administrativo Disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei Municipal nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º – DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar o suposto Abandono de Cargo cometido pela Servidora Pública **J.A.M.G.**, nos moldes dos artigos 220 e 240 da Lei Municipal n.º 1.165/2008, na seguinte forma:

FATO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CONDUTA
1.	Suposto abandono de Cargo cometido pela servidora J.A.M.G, tendo em vista que conta com as seguintes faltas em seus registros: 16 faltas em Janeiro, 28 faltas em Fevereiro, 31 faltas em Março, 30 faltas em Abril, 31 faltas em maio, 30 faltas em Junho e 19 faltas em Julho, todas no ano de 2023, somando 185 (cento e oitenta e cinco) faltas injustificadas.

Artigo 2º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal nº 2593/2024**, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, quais sejam:

Presidente:

Alessandro Koiti Ymai – Matrícula: 76406/1
Membros:
Larissa Lariane Nunes – Matrícula: 80888/1
Elenice de Fatima Lorencena – Matrícula: 52744/1
Suplentes:
Denise Cavenaghi Molina – Matrícula: 83372/1
Roseli Rosene de Souza – Matrícula: 59013/1

Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 05 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1EB0F3D0

GABINETE
PORTARIA Nº 1345/2024

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), **RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, na
forma dos artigos n.º 202, incisos IV, V, XV e XXII e 228, todos da Lei Municipal n.º 1165/2008 e em desacordo com o artigo 13, §1º, do Decreto Municipal nº 329/2019;

FATO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CONDUTA
1.	Na data de 05/09/2023, o veículo RTB 2A39, pertencente à frota Municipal foi autuado no importe de R\$ 208,26 (duzentos e oito reais e vinte e seis centavos), porém não houve a adoção, por parte do Departamento competente, das providências elencadas no Decreto Municipal nº 329/2019, para identificação do condutor.
2.	Apurar suposta conduta omissiva de servidor na anotação de dados de condutor responsável pela infração indicada no fato 1 no diário de bordo do veículo.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2608/2024, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Henrique Buck Zella – Matrícula 100682/1
Membros:
Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst – Matrícula 51268/1 Kelly Cristina de Almeida e Silva – Matrícula 51373/1
Suplentes:
Thayrine Cristina da Costa Salvador – Matrícula 75701/2 Marilda Ferreira de Almeida Caldas – Matrícula 77720/1
Apoio Jurídico:
Jonanta Rodrigues dos Santos – Matrícula 101266-01

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da

comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 05 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F0F6C833

GABINETE
PORTARIA Nº 1346/2024

(Repúblicação por Incorreção de Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 258, da Lei nº 2242/2021 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Matinhos), **RESOLVE:**

Artigo 1º- DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, nos moldes do artigo 258 da Lei Municipal nº 2.242/2021, a fim de apuraras circunstâncias em que ocorreram os seguintes fatos:

FATO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CONDUTA
1.	Na data de 20/01/2017, os Servidores C.K.S.B e M.R, envolveram-se em acidente automobilístico que resultou em danos materiais quanto aos veículos da frota municipal;

Artigo 2º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2.557/2023, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS**, quais sejam:

Presidente:
Saimon Rodrigues de França - Matrícula: 62685/1
Secretário:
Jorge Ricardo Zimmermann - Matrícula: 52850/1
Membro:
Marcio Luiz Borba - Matrícula: 62677/1
Apoio Jurídico:
Jonanta Rodrigues dos Santos Junior - Matrícula: 101266/1

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 06 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D7110E5E

GABINETE
PORTARIA Nº 1347/2024

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 248 da Lei nº 2242/2021 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Matinhos), **RESOLVE:**

Artigo 1º- DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, em razão de suposta insubordinação cometida, em tese, pelo Servidor Público **C.K.S**, conforme descritivo a seguir:

FATO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CONDUTA
1.	Supostamente o Servidor Público C.K.S , na data de 14/02/2017, agiu de forma insubordinada e desrespeitosa com seu superior hierárquico e colegas de profissão, infringindo, em tese, os artigos nº 10, 11, 12, 13 e 15, incisos IV e X, sendo necessária a apuração na forma do art. 14, todos da Lei Municipal nº 2242/2021.

Artigo 2º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2.557/2023, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS**, quais sejam:

Presidente:
Saimon Rodrigues de França - Matrícula: 62685/1
Secretário:
Jorge Ricardo Zimmermann - Matrícula: 52850/1
Membro:
Marcio Luiz Borba - Matrícula: 62677/1
Apoio Jurídico:
Jonanta Rodrigues dos Santos Junior - Matrícula: 101266/1

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - Fica revogada a Portaria nº 841/2017;

Artigo 5º - A Comissão ora constituída terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 06 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D7FCEA21

GABINETE
PORTARIA Nº 1348/2024

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar)
O Prefeito do Município de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), **RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar suposta inassiduidade habitual praticado pelo Servidor Público **O. A. J.**, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, nos moldes do artigo 247, da Lei Municipal n.º 2242/2021, conforme descrito a seguir:

FATO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CONDUTA	
1.	Ausência injustificada no período:	
	PERÍODO	TOTAL
	03/10/2021 – 29/10/2021	27
	03, 11, 15/11/2021 – 30/11/2021	18
	11, 16/12/2021 – 31/12/2021	17
	01/01/2022 – 23/01/2022	23
	21, 22 e 25/02/2022	03
	24/04/2022	01
	22/05/2022	01
	TOTAL DE FALTAS	90

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2.557/2023, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS**, quais sejam:

Presidente:
Saimon Rodrigues de França - Matrícula: 62685/1
Secretário:
Jorge Ricardo Zimmermann - Matrícula: 52850/1
Membro:
Marcio Luiz Borba - Matrícula: 62677/1
Apoio Jurídico:
Jonanta Rodrigues dos Santos Junior - Matrícula: 101266/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria n.º 790/2023.

Art. 5º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 06 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:282E4798

GABINETE
PORTARIA Nº 1349/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao protocolo nº32199/2024 resolve:

CONCEDER

Art. 1º A servidora **ANGELICA DOS SANTOS CORREA**, matrícula nº63339/1 ocupante do cargo público de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio** a contar **do dia 11 de novembro de 2024 a 08 de fevereiro de 2025**, referente ao período aquisitivo de **2013 a 2018**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de novembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:54EDCBFA

GABINETE
PORTARIA Nº 1350/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 36971/2024, resolve:

CONCEDER

Art. 1º A servidora **RITA DE CASSIA SANTANA UTRABO**, matrícula nº 69833/2, ocupante do cargo público de **Educador Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio a contar de 11 de novembro de 2024 a 08 de fevereiro de 2025**, referente ao período aquisitivo de **2018 a 2024**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal nº 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de novembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:2531CFD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº108/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº108/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA FARMACIA LIS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **FARMACIA LIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **13.433.253/0001-09**, estabelecida à Avenida das Araucárias, nº 01, Centro - na cidade de Mato Rico – PR- CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Marcelo Kazuyoshi Tanaka Ito, brasileiro, portador do RG nº 1.207.330-1, SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 019.727.519-21, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 108/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º e cláusulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mato Rico - PR.

Cláusula Segunda- DOS VALORES

O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25 % do valor previsto no contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo. E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 08 de novembro de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Município de Mato Rico

Contratante

MARCELO KAZUYOSHI TANAKA ITO

Farmacia Lis LTDA

Contratada

Publicado por:

Marcelo Bednarczuk

Código Identificador:BE855F07

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	14/2024
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Data pregão	23/10/2024
Objeto	Aquisição Caminhão Basculante para a Secretaria de Agricultura do Município de Mato Rico – PR, Convênio MAPA/ Nº 946816/2023 – Transfere Gov. n. 59047/2023.

Dotações Orçamentárias:

10 - Secretaria De Agricultura, Abastecimento e Industria e Comercio
10.001 – Departamento De Agricultura
10.001.20.608.2001.1050 – Aquisição de maquinas e equipamentos para a Patrulha Agrícola
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente

FORNECEDOR: CERTO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 54.807.914/0001-98

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Caminhão Caçamba Basculante , capacidade Carga: Mínima 23.000 Kg, Caçamba Basculante De 12m² , potencia mínima 275CV	Mercedes Atego 2429 Blue Tec 6x2	1	610.000,00	610.000,00

Dessa forma, o valor total homologado é de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14133/21 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 08 de outubro de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Bednarczuk

Código Identificador:A162CD20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA FÍSICA Nº 26-2024

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR
MODALIDADE: DISPENSA FISICA Nº 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024
TIPO: Menor Preço *por item*.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS PARA O PAÇO MUNICIPAL, em atendimento à **Divisão de Administração** do município de **Miraselva/PR**.
VALOR MÁXIMO: R\$ 12.703,44 (doze mil setecentos e três reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/11/2024 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/11/2024 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@miraselva.pr.gov.br
LINK DO EDITAL: <https://miraselvapre.equipiano.com.br:7256/transparencia/>
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço <https://miraselvapre.equipiano.com.br:7256/transparencia/> no link “aviso de licitações/editais/licitação”.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraselva, sito à Rua São Paulo, nº 10, centro, neste município de Miraselva/PR, ou através do e-mail licitacao@miraselva.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3273-1177, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Miraselva/PR, 08 de novembro de 2024.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:AB0A5BC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1833 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 -
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1833/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 13.000,00
Total Suplementação:		R\$ 13.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 13.000,00
Total Redução:		R\$ 13.000,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	13.000,00
Total		13.000,00	13.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 7 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3F1FC529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4610 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4610 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: RESCISÃO POR APOSENTADORIA, Sr. AMADEU MACHADO, GUARDIÃO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04/11/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR POR MOTIVOS DE APOSENTADORIA, o contrato de trabalho do Sr. **AMADEU MACHADO**, matrícula funcional nº 1401, CPF nº 358.XXX.XXX-49, RG nº 3.XXX.XXX-2 SESP/PR, PIS nº 102.XXXXXX.XX-2 a partir de **04 DE NOVEMBRO DE 2024**, ocupante do cargo **GUARDIÃO** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8FCCBA4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1837 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 1837 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Nomeação Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente (CMDCA), Município de Morretes/PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 174/2012;

DECRETA:

Art.1º – O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), do município de Morretes, nomeado para o biênio 2023/2024, passa a ser composto pelos seguintes membros:

- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Clodoaldo Tonetti
SUPLENTE: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TITULAR: Anna Vitória de Souza Braz
SUPLENTE: Adriana Assumpção

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TITULAR: Deisy Meduna Valério
SUPLENTE: Lizzandra Leslie de Cassia Oliveira Ervans G. Neves Santos

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE GOVERNO

TITULAR: Sueli do Pilar da Silva Barros
SUPLENTE: Sandra Callegari Coutinho Costa

V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Lilian Cristiane Machado
SUPLENTE: Rafaela Zanardi Bonzatto

VI - REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TITULAR: Rafael Elias Zanetti
SUPLENTE: Mariana Tomé Pedroso

- CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO SHALOM

TITULAR: Carin Jociane Nascimento da Costa
SUPLENTE: Solange Pinheiro de Jesus

II- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES (APAE)

TITULAR: Michele Lopes de Almeida Biudes
SUPLENTE: Thamiris Ribeiro Scremin

III – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MORRETES (APMI)

TITULAR: Maria Victória da Cruz
SUPLENTE: Dilcenei Consentino Peres

IV – REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO GIOVANI MALUCELLI

TITULAR: Josemeri do Rocio Malucelli Pulsides
SUPLENTE: Maiza Rafaela Vieira Barbosa Lisboa

V - REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA

TITULAR: Rosecleia Cruz
SUPLENTE: Thais Santos Veiga

VI - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO UNIÃO ESPÍRITA JESUS MARIA JOSÉ

TITULAR: Maria de Lourdes Teixeira
SUPLENTE: Aguinaldo Triaquim

Art.2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando decreto nº 1687 de 16 de agosto de 2024.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 07 de novembro 2024

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador: 70F8E354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 01/2024 - EDITAL Nº 001/2024 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE MORRETES-PR

ERRATA nº 01/2024 - EDITAL Nº 001/2024 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE MORRETES-PR

A Prefeitura de Morretes – Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em 07 de novembro de 2024, informa a seguinte retificação do EDITAL nº. Nº 001/2024 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE MORRETES-PR, publicado Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/10/2024. Edição 3138.

CONSIDERANDO o erro de digitação sanável observado no mencionado EDITAL nº. Nº 001/2024 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE MORRETES-PR; e que este equívoco pode ser sanado por meio de errata, sem prejuízos ao Credenciamento;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e correção dos atos administrativos, especialmente dos realizados, visando sua melhor solução;

CONSIDERANDO que, *a priori*, não se verificam prejuízos causados pelos atos administrativos fundamentados pelas disposições indicadas equivocadamente, até o presente momento;

CONSIDERANDO a possibilidade de correção do erro material, sem alteração do objeto e demais condições do Edital nº 001/2024, e a necessidade de retificação para que o instrumento convocatório produza os devidos efeitos jurídicos;

RETIFICA-SE o EDITAL nº. Nº 001/2024 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE MORRETES-PR, o qual passará a vigorar com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

“1. JUSTIFICATIVA

I- CATEGORIA D - MULTILINGUAGENS: apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual.

EIXO	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA DE VAGAS	VALOR	VALOR TOTAL
MULTILINGUAGENS	04	03	02	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00

Serão selecionados **04 (cinco)** projetos voltados para fomento em diversas áreas, desde **que não pertençam ao audiovisual**. Nessa categoria, inclui-se música, dança, teatro, literatura, fotografia, artesanato, artes plásticas e digitais, dentre outras. A proposta deverá apresentar todas as informações relevantes podendo ser executada por pessoa física ou pessoa jurídica (na condição de grupo/coletivo/associação), com temática – obrigatória – voltada para o município de Morretes.”

LEIA-SE:**“1. JUSTIFICATIVA**

I - CATEGORIA D - MULTILINGUAGENS: apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual.

EIXO	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA DE VAGAS	VALOR	VALOR TOTAL
MULTILINGUAGENS	04	03	<u>01</u>	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00

Serão selecionados **04 (quatro) projetos** voltados para fomento em diversas áreas, desde **que não pertençam ao audiovisual**. Nessa categoria, inclui-se música, dança, teatro, literatura, fotografia, artesanato, artes plásticas e digitais, dentre outras. A proposta deverá apresentar todas as informações relevantes podendo ser executada por pessoa física ou pessoa jurídica (na condição de grupo/coletivo/associação), com temática – obrigatória – voltada para o município de Morretes.”

ONDE SE LÊ:**“2. JUSTIFICATIVA****5.7.1. PROJETO:**

O projeto deverá ser apresentado de acordo com o Formulário disponível em <https://portalmassape.com.br/>

LEIA-SE:**“2. JUSTIFICATIVA****5.7.1. PROJETO:**

O projeto deverá ser apresentado de acordo com o Formulário disponível em **Anexo VIII**”

3. Inclui-se também no Edital o ANEXO VIII**ANEXO VIII – MODELO DE PROJETO BÁSICO****1. Nome do projeto:**

Descrição do projeto: Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.

2. Objetivos do projeto

Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos. PULO DO GATO!!!! Utilize os verbos no infinitivo)

3. Metas

Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.

4. Perfil do público a ser atingido pelo projeto

Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?

O filme possui uma estratégia ampla de distribuição, entretanto o foco são todos os habitantes das Comunidades Quilombolas, sem censura de idade, a fim de que possa permitir o debate sem qualquer distinção de idade, inclusive entre as crianças.

5. Medidas de acessibilidade empregadas no projeto.

Acessibilidade arquitetônica - Acessibilidade comunicacional - Acessibilidade atitudinal

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

EX: O filme cumprirá todas as diretrizes definidas na LC Nº195/22 e sua regulamentação, através do Decreto Federal nº 11.525/23 que prevê medidas de acessibilidade estrutural, comunicacional e latitudinal seja na etapa de produção quanto na exibição, com a inclusão de legendagem, tradução, exibição do lançamento em local com acessibilidade estrutural e operadores capacitados para se comunicar em LIBRAS no momento de recepção/acolhida da sessão.

6. Local onde o projeto será executado Equipe:

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto **Cronograma de Execução**

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

7. Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

8. Planilha Orçamentária Currículo do proponente**9. Mini currículo dos integrantes do projeto**

Morretes 07 de novembro de 2024.

GILTON DIAS JUNIOR

Secretário de Cultura e Turismo de Morretes

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:919A65B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4611 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4611 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: “EXONERAÇÃO COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr.^a. EVELIN CRISTINA NODARI MACHADO, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 08/11/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 08 de novembro de 2024, do cargo de **COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS - 4**, a Sr.^a. **EVELIN CRISTINA NODARI MACHADO**, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CPF nº 062.XXX.XXX-52, portadora do RG nº 10.XXX.XXX-7, PIS nº 206.XXXXX.XX-8.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:28388509

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4612 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024****PORTARIA Nº 4612 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

Súmula: EXONERAÇÃO COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA, Sr. LUIZ FRANCISCO FOLCH DA COSTA, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, a partir de 08/11/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 08 de novembro de 2024, do cargo de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA DAS - 4**, o Sr. **LUIZ FRANCISCO FOLCH DA COSTA**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, inscrito no CPF nº 233.XXX.XXX -34, portador do RG nº 1.XXX.XXX-0, PIS nº 106.XXXXX.XX-4. A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:ED7438EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO****EXTRATO****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 071/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024**

OBJETO: objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, materiais e insumos odontológicos.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;**

FORNECEDORES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2024 – ID 186/2024

Empresa: Juarez Lima Dos Santos, inscrita no CNPJ nº 12.991.532/0001-17, no valor total de 8.073,40 (oito mil e setenta e três reais e quarenta centavos).

Lotes: 01, 22, 23, 24, 35, 45, 46, 47, 56, 57, 62, 63, 64, 90, 91, 92, 98, 100 e 105.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2024 – ID 187/2024

Empresa: Odontoshow Produtos Odontológicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.519.741/0001-20, no valor total de 25.819,79 (vinte e cinco mil e oitocentos e dezenove reais e setenta e nove centavos).

Lotes: 02, 03, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 38, 80, 99, 102 e 108.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2024 – ID 188/2024

Empresa: Dental Premium Ltda, inscrita no CNPJ nº 35.215.257/0001-45, no valor total de 8.249,45 (oito mil e duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Lotes: 04, 19, 20, 26, 27, 29, 34, 39, 40, 54, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 87 e 96.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2024 – ID 189/2024

Empresa: Ynemed Produtos Medicos e Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 51.740.794/0001-60, no valor total de 4.173,35 (quatro mil e cento e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Lotes: 05, 21, 30, 31 e 89.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2024 – ID 190/2024

Empresa: Fusão Comercio De Produtos Odontológicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.633.441/0001-84, no valor total de 3.568,10 (três mil e quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

Lotes: 06, 36, 49, 65, 86, 97, 101, 103 e 104.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2024 – ID 191/2024

Empresa: Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.566.711/0001-81, no valor total de 3.805,00 (três mil e oitocentos e cinco reais).

Lotes: 08 e 85.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2024 – ID 192/2024

Empresa: Dental Sul America Comercial Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 02.375.705/0001-19, no valor total de 952,20 (novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Lotes: 10, 32 e 33.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2024 – ID 193/2024

Empresa: Juliano de Costa Ltda, inscrita no CNPJ nº 72.150.550/0001-06, no valor total de 5.643,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais).

Lotes: 25, 37, 42, 43, 44, 93 e 110.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2024 – ID 194/2024

Empresa: Dental Ipo Ltda., inscrita no CNPJ nº 50.567.060/0001-69, no valor total de 922,00 (novecentos e vinte e dois reais).

Lotes: 28 e 88.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2024 – ID 195/2024

Empresa: Supermedcomercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ nº 47.181.976/0001-71, no valor total de 5.589,55 (cinco mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Lotes: 41, 50, 51, 55, 58, 59, 60 e 61.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2024 – ID 196/2024

Empresa: Emporio Kaza Comercial Ltda Me., inscrita no CNPJ nº 09.276.294/0001-53, no valor total de 16.740,00 (dezesesseis mil e setecentos e quarenta reais).

Lotes: 48.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2024 – ID 197/2024

Empresa: Dinamo Express Industria e Comercio Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.267.668/0001-50, no valor total de 14.820,00 (quatorze mil e oitocentos e vinte reais).

Lotes: 52, 53, 94, 107 e 95.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2024 – ID 198/2024

Empresa: Dental BH Brasil Comercio de Produtos Odontológicos Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ nº 31.401.798/0001-07, no valor total de 4.112,25 (quatro mil e cento e doze reais e vinte e cinco centavos).

Lotes: 81, 82, 83 e 84.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2024 – ID 199/2024

Empresa: Miamimed Produtos Odontológicos Ltda., inscrita no CNPJ nº 38.259.748/0001-86, no valor total de 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais).

Lotes: 106 e 109.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 24/10/2024

ASSINADO POR: Sra. Loana Conforto Ferreira, Secretária Municipal de Saúde; Sra. Duana da Paz Silva representando a empresa Juares Lima dos Santos; Sra. Animari Terezinha Guimarães representando a empresa Odontoshow Produtos Odontológicos Ltda; Sr. Peterson Luiz Batista representando a empresa Dental Premium Ltda; Sra. Irene Lopes Salvi representando a empresa Ynemed Produtos Medicos e Hospitalares Ltda; Sr. Pedro Arana representando a empresa Fusão Comercio De Produtos Odontológicos Ltda; Sr. Crystian Evandro Lindner representando a empresa Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda; Sra. Geovana Silveira Donini representando a empresa Dental Sul América Comercial Ltda EPP; Sr. Juliano de Costa representando a empresa Juliano de Costa Ltda; Sr. Elci Triches Berti representando a empresa Dental Ipo Ltda; Sr. José Victor Valesi Pereira representando a empresa Supermedcomercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda; Sr. Roberto Yasuo Kazama representando a empresa Emporio Kaza Comercial Ltda Me; Sra. Fanny Jitomirski representando a empresa Dinamo Express Industria e Comercio Ltda; Sra. Shirlei Valeria Rodrigues Assis representando a empresa Dental BH Brasil Comercio de Produtos Odontológicos Médico Hospitalar Ltda e Sr. Antônio Tadeu Penido Silva Júnior representando a empresa Miamimed Produtos Odontológicos Ltda.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:0F39957C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4613 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 4613 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: “EXONERAÇÃO COORDENADOR DE CHEFIA DE GABINETE, Sr. OSWALDO ROCHA, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a partir de 08/11/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 08 de novembro de 2024, do cargo de **COORDENADOR DE CHEFIA DE GABINETE, DAS-4**, Sr. **OSWALDO ROCHA**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, inscrito no CPF nº 790.XXX.XXX-68, RG nº 20. XXX.XXX -1, PIS nº 122.XXXXXX.XX-9.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BA27008B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4614 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 4614 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: EXONERAÇÃO SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR, Sr. TIAGO TISCHER COELHO, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, a partir de 01/11/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de novembro de 2024, do cargo de **SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR, DAS – 1**, o Sr. **TIAGO TISCHER COELHO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, portador do CPF nº 320.XXX.XXX-62 e RG nº 25.XXX.XXX-0/SP.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3FC7BF35

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 072/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO - Sistema de Registro de Preços.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, por 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, para futura e eventual aquisição de CONCRETO USINADO BOMBEADO - composto de cimento Portland CPV, areia, agregado miúdo e agregado graúdo (graduação brita 1), usinado; para aplicação em concretagem para uma resistência a compressão de 25 MPA (fck 25 MPA); com secagem em 72 horas, entrega através de caminhão betoneira, incluindo bombeamento com bomba mangote para distâncias de até 25 metros, para ser utilizados em obras de reforma, ampliação ou outras que necessárias em bens próprios e de domínio público, localizados em qualquer local do perímetro do Município de Nova Prata do Iguaçu-PR (Zona Rural e Urbana).

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/11/2024.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de novembro de 2024.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:E75ED3CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO N. 006/2024

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

CONTRATO Nº 006/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Ana M.G.Dall Agnol LTDA - CNPJ nº 18.552.251/0001-44 – Realeza – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente instrumento é a Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar, casa familiar rural, programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 101/2023, conforme descrição nos itens 11, 13, 15, 16 e 23.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO - Este Termo Aditivo é realizado levando em consideração que os alimentos são imprescindíveis para a merenda escolar e ainda vantajoso a esta municipalidade o aditivo até a realização de novo processo licitatório uma vez que o valor dos itens permanece o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 33.249,65 (Trinta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, para ampliação no fornecimento dos itens abaixo:

Item	Descrição	Qtdd Original	Qtdd acrescida 25%	Valor un – R\$	Valor Total – R\$
13	Laranja Pera	8.300	2.075	4,52	9.379,00
15	Mamão Tipo Formosa	5.150	1.287	10,26	13.204,62
23	Tomate	5.550	1.387	7,69	10.666,03
Valor Total R\$					33.249,65

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de novembro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:DFCCE090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO N. 269/2021

TERMO ADITIVO Nº 004/2024 - PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 269/2021

DISPENSA Nº 019/2021

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: GOV FÁCIL Gestão & Tecnologia Ltda - CNPJ nº 41.886.613/0001-55 – Toledo - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de ferramenta (aplicativo GOV FÁCIL) de tecnologia da informação, que possibilita aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO - Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o inciso III do art. 103 da Lei Estadual nº 15.608/07, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO - Conforme cláusula Nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **30/11/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR - Devido a prorrogação e reequilíbrio contratual, fica acrescido o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de novembro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:63D6E2D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO N. 306/2023

TERMO ADITIVO Nº 002/2024

CONTRATO Nº 306/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Andreia Ferrandin Rosa – CNPJ Nº 08.487.291/0001-04 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de coquetéis e lanches, para eventos ocasionais de necessidade das secretarias municipais sendo o item ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 092/2023, conforme descrição dos itens 01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO - Efetua-se o referido termo aditivo, tendo em vista a necessidade da continuidade do fornecimento dos itens contratados, considerando a viabilidade e vantajosidade da contratação nos mesmos valores contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 36.503,46 (trinta e seis mil, quinhentos e três reais e quarenta e seis centavos)**, para ampliação no fornecimento dos itens abaixo:

Item 01 = Acréscimo de 1.218 unidades de coquetéis ao valor de R\$ 29,97 (vinte e nove reais e noventa e sete centavos) cada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do vencimento, ou seja, até **10/11/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:38F19A62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO N.

TERMO ADITIVO Nº 004/2024 – PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 331/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022

CONTRATANTE:	Município de Nova Prata do Iguaçu - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA:	Select Serviços Ambientais Ltda - CNPJ nº 06.986.647/0001-10 – Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos

gerados no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 115/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal, o seguimento da referida contratação, amparado nos termos do art. 57, Inciso II, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, e art. 65, Inciso II, “d”, ambos da Lei n.º 8.666/93, concedendo-lhes o reequilíbrio econômico com base na Planilha de Custos apresentada pela contratada e analisada pelo município, passando o valor mensal de **R\$ 107.230,67 (Cento e sete mil, duzentos e trinta reais e sessenta e sete centavos)** para **R\$ 111.975,35 (Cento e onze mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula Nona do contrato, embasado nos termos do art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses a contar da data do vencimento, ou seja, até **14/11/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e reajuste concedido, fica acrescido o valor de **R\$ 1.343.704,20 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e quatro reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos. E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:B1DBB147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO N. 328/2022

TERMO ADITIVO N. 004/2024

CONTRATO Nº 328/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Célere – Diagnóstico Por Imagem Ltda - CNPJ nº 40.589.428/0001-36 – Curitiba - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços de telerradiologia, com emissão de laudos de radiologia geral e urgência para o Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 108/2022, conforme lote 02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste conforme cláusula DÉCIMA do contrato, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com base na variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de 4,424740%, passando os valores unitários conforme descrito na cláusula quarta, abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Conforme cláusula Nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **10/11/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e reequilíbrio do contrato, fica acrescido o valor de **R\$ 12.147,00 (doze mil, cento e quarenta e sete reais)**, passando os valores a serem correspondentes conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
03	Serviços de telerradiologia, com emissão de laudos de Radiologia Geral, conforme as especificações e condições constantes neste termo de referência.	UND	1.200	7,66	9.192,00
04	Serviços de telerradiologia, com emissão de laudos de Radiologia Geral de urgência,	UND	300	9,85	2.955,00

conforme as especificações e condições constantes neste termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos. E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:503C9D1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5584/2024

PORTARIA N.º 5584/2024

DATA: 08/11/2024

SÚMULA: Designar Gestor e Fiscal Municipal de Convênio junto ao SEAB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados como Gestor e Fiscal Municipal do Contrato de Repasse nº 1.060.136-79, celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária/Caixa Econômica Federal e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná – SEAB:

I. Gestor: Leticia Koerich – Técnica em Edificação – Matrícula 142319-1;

II. Fiscal: Mauricio Antônio Pereira – Engenheiro Agrônomo – Matrícula 11871-2;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 08 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:AED96017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 480/2024

De 1 de Novembro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 1 de novembro de 2024, do Emprego Público de Professora de Educação Infantil (40 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Alana Boer Reis, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.789.605-*. SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.001.069-**, admitida em 2 de maio de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 1 de novembro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3124773E

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 481/2024

de 1 de novembro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 1 de novembro de 2024, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Cirlene Alexandra Pereira Mesquita, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.750.884-*. SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº *.558.829-**, admitida em 3 de junho de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 1 de novembro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7B260D43

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 484/2024

de 4 de novembro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 46 (quarenta e seis) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **4 de novembro a 19 de dezembro de 2024**, a Servidora Pública Municipal Janaina Maria Voltoline Pereira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral **.000.712-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número *.301.889-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora** desde 2 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de novembro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:FD5C7F25

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 397/2024

de 4 de novembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 4 de novembro de 2024, para exercer o Emprego Público de ENFERMEIRO 40HS P.S.S., a Senhora ROZIMARE TREVIZAN, portadora do Registro Geral nº *.248.***-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número *.200.***-29, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 22575 Série *002*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, 4 de novembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:90BDCB1D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 398/2024

de 4 de novembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 2 de novembro de 2024, do cargo CLT de TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40HS P.S.S., desde 3 de novembro de 2022, a Servidora Pública Municipal, Senhora SANDRA REGINA MALVEIRO, portadora do Registro Geral nº 3.***.844-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 483.***.199-**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, 4 de novembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A63A1E03

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 51/2024

de 5 de fevereiro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 5 de fevereiro de 2024, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO 40HS P.S.S., a Senhora DORALICE DE LIMA BASTOS OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.192.***-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física 0***.228.***-30, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 47278 Série 00030/SP, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, 5 de fevereiro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:FBF2E4DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 485/2024

4 de novembro de 2024.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 4 de novembro de 2024, para exercer o Emprego Público de MOTORISTA “D” ou “E” PSS, o Senhor ADEMIR APARECIDO GONCALVES, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.***.733-* SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física 906.***.739-**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 5**21 Série 00**1/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023 de 6 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, 4 de novembro de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:69DD040B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº486/2024

4 de novembro de 2024.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder, a partir de 4 de novembro de 2024, para exercer o Emprego Público de MOTORISTA “D” ou “E” PSS, o Senhor ADEMIR APARECIDO GONCALVES, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.***.733-* SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física 906.***.739-**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 5**21 Série 00**1/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023 de 6 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paçandu, Estado do Paraná, 4 de novembro 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:E854184A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 487/2024

de 4 de novembro de 2024

O Senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 7 de novembro de 2024 a 5 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal, Senhora VIVIANI APARECIDA BOSCOLO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.927.***-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.448.***-02, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem desde 5 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paçandu, 4 de novembro de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:D244DFBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 290/2024.

DECRETO Nº 290/2024.

01 de novembro de 2024

SÚMULA: Recepçiona a interpretação conforme a Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, do art. 15 da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e, também, das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 2043, de 12 de agosto de 2021, nº 2133, de 27 de fevereiro de 2023 e 2145, de 26 de junho de 2023, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Paçandu - PR, e dá outras providências.

Ismael Batista, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Art. 51 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o estabelecido na Constituição Federal, art. 158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

Considerando a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012;

Considerando que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

Considerando a Nota Técnica nº 32/2022, da Confederação Nacional de Municípios – CNM, que trata da retenção de Imposto de Renda

pelos Municípios, suas orientações e considerações sobre a possibilidade da execução da retenção como incremento de receitas pelos Municípios;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município;

Considerando que o processo de retenção de tributos envolve uma série de etapas burocráticas e operacionais, como o preenchimento de documentos, o processamento em sistemas, o controle e a fiscalização. Esses procedimentos demandam tempo, recursos humanos e tecnológicos, e, muitas vezes, geram um custo para a administração maior do que o valor efetivamente arrecadado. No caso de valores muito baixos, como os inferiores a R\$ 10,00, os custos associados ao processo de retenção podem facilmente superar o montante arrecadado, tornando a operação antieconômica. De forma que o montante insignificante retido não faz diferença significativa na arrecadação total da Receita Federal tampouco na Municipal, mas consome os mesmos recursos administrativos que seriam aplicados na arrecadação de valores maiores. A manutenção desse processo para quantias tão pequenas pode ainda desviar recursos da administração de atividades mais prioritárias ou impactantes.

Considerando o disposto no § 2º e §6º do Art. 3º da INSRF nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, que dispensa a retenção do Imposto de Renda de valores inferiores a R\$ 10,00 (dez reais).

Considerando também o princípio da economicidade, que orienta a administração pública a evitar custos desproporcionais em relação aos benefícios que uma ação pode gerar, a dispensa é uma medida pragmática que visa a eficiência na gestão pública, evitando o desperdício de recursos em procedimentos cujo custo-benefício é negativo.

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto (Instrução Normativa).

Art. 2º Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

I.- Os órgãos da administração pública municipal direta;

II.- As autarquias; e

III.- As fundações municipais.

Parágrafo único. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

Art. 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, quais sejam:

I.- Templos de qualquer culto;

II.- Partidos políticos;

III.- Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV.- Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

V.- Sindicatos, federações e confederações de empregados;

VI.- Serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;

VII.- Conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;

VIII.- Fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

IX.- Condomínios edilícios;

X.- Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

XI.- Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

XII.- Pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

XIII.- Itaipu binacional;

XIV.- Empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;

XV.- Órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;

XVI.- No caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos;

XVII.- Título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira.

XVIII.- entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

XIX.- título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003;

XX.- Título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores; e

XXI.- Título de suprimentos de fundos de que tratam os arts. 45 a 47 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

XXII.- Título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal.

§ 1º A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 2º A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º deste artigo será declarada pela entidade apresentando documento constante nos anexos I e II deste Decreto, ambos em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

§ 3º A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão “DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL” nos termos do artigo 59, § 4º, alínea a da Resolução CGSN nº 140/2018.

Art. 4º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 5º Todos os contratados, a critério do órgão contratante, deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB n. 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do artigo 1º deste Decreto.

§ 1º A notificação de que trata o caput, será feita pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, por meio de seus

departamentos, no prazo de 45 dias contados da publicação deste Decreto, devendo abranger:

I.- Todas as pessoas físicas e jurídicas com contrato vigente;

II.- As concessionárias de serviços públicos, em especial as de energia elétrica, água e esgoto, telefonia e transporte público.

III.- Fornecedores de bens e serviços em vias de contratação, ou seja, que está em processo de contratação e justifique o envio da notificação.

IV.- Bancos, cooperativa de crédito e instituições financeiras assemelhadas nas quais o Município possua contrato de relacionamento.

§ 2º A notificação obedecerá ao Anexo III deste Decreto e poderá ser operacionalizada por meio de correspondência com aviso de recebimento ou e-mail com confirmação de leitura ou recebimento através da Plataforma 1-Doc.

§ 3º A notificação enviada aos contratados abrangidos pelos incisos I, II, III, IV do §1º deste artigo, será acompanhada de cópia deste Decreto.

Art. 6º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 7º Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências da IN RFB nº 1.234/2012, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento.

Art. 8º Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos da IN RFB nº 1.234/2012.

§ 1º. Exceto quando o valor retido por nota for inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 9º Os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação da IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la nos termos deste Decreto.

Art. 10º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 88/2024 e as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, aos dias 01 do mês de novembro de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordana Camille Silveira Leibante

Código Identificador:E9F1109A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

LEI Nº 3359/2024

LEI Nº 3359/2024

Autoriza o Poder Legislativo Municipal, a instituir a forma de pagamento de despesas, pelo regime de adiantamento.

A Câmara Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a instituir na Câmara Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, a forma de pagamento de despesas, pelo regime de adiantamento, que se regerá em conformidade com as normas vigentes que disciplinam a matéria, observando e artigos 65 a 69 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Art. 2º --- Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesa:

I – Despesas com material de consumo;

II – Despesas com serviços de terceiros;

III – Despesas com ajuda de custo;

IV – Despesas com transporte em geral;

V – Despesas judiciais;

VI – Despesas com representação eventual;

VII – Despesas extraordinárias e urgentes, cuja realização não permite delongas

VIII – Despesas que tenham de ser efetuadas em lugar distante da sede da Câmara;

IX – Despesas pequeno vulto e de pronto pagamento.

§ 1º Entende-se por despesas extraordinárias e urgentes, as que exijam pronto pagamento, entendidas como de qualquer natureza, cuja realização não permita esperar pelo processamento normal sob pena de prejuízo ao andamento das atividades da Câmara Municipal;

§ 2º Os valores que autorizam a utilização do regime de adiantamento previstas neste artigo, ficam limitadas a 5% (cinco por cento) do valor estabelecido nos incisos "I" e "II" do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, em cada exercício financeiro, cumpridas as formalidades legais.

§ 3º São consideradas despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento, para os efeitos desta Lei, aquelas que não ultrapassam o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por adiantamento, e que são realizadas com:

I - Selos postais, telegramas, material e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupa, café e lanche, pequenos consertos;

II - Encadernação, impressão e artigos de papelaria ou de expediente, materiais gráficos, aquisição avulsa de livros, em quantidade restrita, para uso e/ou consumo próximo ou imediato;

III - Material de construção para pequenos reparos ou conservação de imóveis;

IV - Aquisição de mídias graváveis/regraváveis, cartões de memória ou produtos congêneres;

V - Itens e artigos para cozinha, em quantidade restrita, para uso e/ou consumo próximo ou imediato;

VI - Despesas com combustíveis e lubrificantes, desde que os comprovantes das despesas atestem o deslocamento da sede do município em mais de 150 Km, materiais e serviços para conservação de veículos quando em viagem a serviço, fora da sede;

VII - Outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada;

§ 4º É vedado o fracionamento da despesa para comportar a utilização do regime de adiantamento;

Art. 5º - As despesas com artigos em quantidade maior de uso ou consumo previsível correrão pelos itens orçamentários próprios e seguirão o processamento normal da despesa.

Art. 6º – Essa lei será regulamentada pelo Poder Legislativo através de Decreto no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDUI, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordana Camille Silveira Leibante

Código Identificador:CD43C8B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 144/2024
PREGÃO PRESENCIAL N. 43/2024
PROCESSO N. 80/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: TODON COMÉRCIO DE GÁS LTDA inscrita no CNPJ sob n. 08.495.473/0001-19.
OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha e vasilhames a fim de atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal de Paçandu, através das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, Obras e Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UD	200	Gás envasado P13	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
2	UD	15	Gás envasado P45	R\$ 344,00	R\$ 5.160,00
3	UD	10	Vasilhame de Gás P13	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
4	UD	5	Vasilhame de Gás P45	R\$ 840,00	R\$ 4.200,00
			TOTAL		R\$ 31.310,00

VALOR: R\$ 31.310,00 (trinta e um mil e trezentos e dez reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 08 de novembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D1B2E9DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.95/2024
PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 29/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU
CONTRATADO: TODON COMÉRCIO DE GÁS LTDA. inscrita no CNPJ sob n. 08.495.473/0001-19.

OBJETO: Aquisição de GÁS DE COZINHA, para atender as necessidades da Fundação de Saúde.

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	54	UND	Gás envasado P13	R\$ 100,00	R\$ 5.400,00
2	50	UND	Gás envasado P45	R\$ 344,00	R\$ 17.200,00
3	10	UND	Vasilhame de Gás P45	R\$ 840,00	R\$ 8.400,00
4	10	UND	Vasilhame de Gás p13	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
			TOTAL		32.950,00

VALOR: R\$ 32.950,00 (Trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 meses.

Paiçandu, 08 de Novembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A65CFED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: KARINGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA inscrita no CNPJ sob n. 03.468.193/0001-06.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de GÁS DE COZINHA para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial do Município e Educação de Jovens e Adultos do Município de Paçandu, para o ano letivo de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
1	GÁS ENVASADO P13	UD	200	R\$ 99,00	R\$ 19.800,00
4	VASILHAME DE GÁS P13	UD	8	R\$ 185,00	R\$ 1.480,00
5	VASILHAME DE GÁS P45	UD	8	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
			TOTAL		R\$ 27.680,00

VALOR: R\$ 27.680,00(VINTE E SETE MIL , SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 08 de Novembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação De Educação De Paçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5AAABCB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 81

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: TODON COMÉRCIO DE GÁS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob n. 08.495.473/0001-19.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de GÁS DE COZINHA para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial do Município e Educação de Jovens e Adultos do Município de Paçandu, para o ano letivo de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
2	GÁS ENVASADO P45	UD	300	R\$ 335,00	R\$ 100.500,00
3	GÁS ENVASADO P-45 COTA EXCLUSIVA	UD	100	R\$ 335,00	R\$ 33.500,00
			TOTAL		R\$ 134.000,00

VALOR: R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 08 de novembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1B7633C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1479/2024
- JOSÉ ALFREDO SCHAMNE

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek**, portador da cédula de identidade R.G nº 208.5098-22 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 409.810.299-49, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e, de outro, **JOSÉ ALFREDO SCHAMNE**, brasileiro, domiciliado em Palmeira, Paraná, inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.553.239-21, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 24425/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1479/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 07 de fevereiro de 2025 até a data de 06 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições contratuais, não alcanças por esse Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 08 de novembro de 2024

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n.º 409.810.299-49
(Decreto Municipal n.º 14.135/21)
Secretário Municipal de Assistência Social
Locatário

JOSÉ ALFREDO SCHAMNE
CPF/MF n.º 021.553.239-21
Locador

Testemunhas:

Maria Eduarda Viante
RG sob o n.º 14.400.739-5
Fiscal Titular do Contrato

Michele Aparecida Batista
RG sob o n.º: 10.214.690-5
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:087C2242

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
125/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22579/2024

O Município de Palmeira torna público que às **09h30min. do dia 27/11/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de informática e equipamentos visando atender as necessidades das Secretarias municipais.

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link – BLL Compras”.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

08 de Novembro de 2024

PATRÍCIA PHILIPPSEN
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:28F43197

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº. 17/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 17/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21777/2024

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 28/11/2024** realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços visando a ampliação de rede de iluminação pública nas ruas nas ruas Paulo Krambeck, Gilson Ribeli, Manoel Henrique Pereira, Mahamad Fathallah Hajar, Alberto Klas, José Caetano de Oliveira e demais adjacentes, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link – BLL Compras”.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

08 de novembro de 2024

PABLO CORDEIRO BUENO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:ADD4236B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1300/2022 -
HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal Desenvolvimento Urbano, **Sr. Pablo Cordeiro Bueno**, inscrito no CPF/MF sob n.º 069.024.889-08, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 17.693/2024**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.569.078/0001-85, neste ato representado pelo **Sr. Jairo Hammerschmidt**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 961.736.969-91, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 23836/2023, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1300/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Devido à necessidade de alteração do projeto originário fica acrescido o valor de R\$51.848,28 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e oito centavos) correspondente a 5,307% do valor inicial da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do Contrato n.º 1300/2022, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídico e legal.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 08 de novembro de 2024.

Hammer Construcoes e Incorporacoes LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 10.569.078/0001-85
JAIRO HAMMERSCHMIDT
CPF/MF sob o n.º 961.736.969-91
Contratada

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
PABLO CORDEIRO BUENO
CPF/MF sob o n.º 069.024.889-08
(Decreto Municipal n.º 17.693/2024)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Testemunhas:

Wilson Carlos Hass
R.G n.º 6.153.578-0
Fiscal do Contrato

Mauricio Daros
R.G n.º 3.977.552-2
Fiscal da Obra

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:4F41E8D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 1573/2024 - LUANA GOMES -
LANA VEST

Contrato n.º:1573/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: LUANA GOMES - LANA VEST
Processo Administrativo: 22115/2024
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 30/2024
Objeto: O objeto do instrumento contratual consiste na aquisição de colchões sob medida para o Corpo de Bombeiros do Município de Palmeira através de recursos específicos do FUNREBOM.
Valor: O valor total da presente contratação é de **R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**.
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 04/11/2024.

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:A1C7EB8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1466/2023
- GENTE SEGURADORA S/A

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek**, portador da cédula de identidade **R.G n.º 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob o n.º 409.810.299-49, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 14.135/21**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450 – Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo **Sr. Guilherme Rodrigo de Lima**, portador da cédula de identidade **R.G n.º 9095200458**, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 869.713.870-15, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 23892/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1466/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12(doze) meses a contar de 08 de dezembro de 2024 até 07 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições do Contrato n.º 1466/2023, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira, 08 de novembro de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n.º 409.810.299-49
(Decreto Municipal n.º 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Testemunhas:

Carla Daiana De Souza Kavalkeviski
RG n.º 9.419.970-0
Fiscal Titular do Contrato

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02
Guilherme Rodrigo de Lima
CPF/MF sob o n.º 869.713.870-15
CONTRATADA

Michele Aparecida Batista
RG n.º 10.214.690-5
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:42F8FA05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1350/2022 -
OLE PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, **Sra. Bruna Costa**, brasileira, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 106.629.359-77**, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG sob o n.º 13.323.866-2**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.427/2024**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **OLE PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.º 03.979.287/0001-31**, neste ato representada pela **Sra. Fábiana Valério Pauliki**, inscrito no **CPF/MF n.º 025.607.969-29**, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 23889/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1350/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12(doze) meses a contar de 13 de dezembro de 2024 até 12 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do Contrato n.º 1350/2022, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Palmeira, 08 de novembro de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
BRUNA COSTA
CPF/MF n.º 106.629.359-77
(Decreto Municipal n.º 17.427/2024)
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Ole Propaganda e Publicidade EIRELI
CNPJ/MF n.º 03.979.287/0001-31
FÁBIA VALÉRIO PAULIKI
CPF/MF n.º 025.607.969-29
Contratada

Testemunhas:

Bruno Renan Mioduski dos Reis
RG n.º 10.375.650-2
Fiscal Titular do Contrato

Edson Luiz Gross
R.G sob o n.º 4.322.116-7
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:3DFCDD13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º. 32/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N.º. 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 24076/2024

Objeto: Contratação de Cooperativa para beneficiamento dos resíduos recicláveis do Município de Palmeira através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.

Fundamentação: inciso IV, alínea j, art. 75 da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.

Dotação Orçamentária: 1100518542004121243390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PORTO AMAZONAS - COOCARPA, inscrita no CNPJ n.º. 21.794.800/0001-00, sem ônus ao Erário Público. Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

08 de novembro de 2024

BRUNA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:59909E06

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO
PÚBLICO N.º. 07/2024 SMDR - SELEÇÃO DE PROJETOS DAS
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS
FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO - ASSOCIAÇÃO DAS
FAMÍLIAS AGRICULTORAS DE SÃO PEDRO – AFASPE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO
PÚBLICO N.º. 07/2024 SMDR - SELEÇÃO DE PROJETOS DAS
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS
FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 19484/2024

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão de equipamentos agrícolas sem ônus, em nome da ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS AGRICULTORAS DE SÃO PEDRO – AFASPE, inscrita no CNPJ n.º. 03.846.637/0001-91.

Publique-se.

Palmeira, 08 de novembro de 2024

ANTÔNIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:45F5631D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO
PÚBLICO N.º. 08/2024 SMDR - SELEÇÃO DE PROJETOS DAS
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS
FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO - ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES E AGRICULTORES DE FAXINAL DOS SILVA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO
PÚBLICO N.º. 08/2024 SMDR - SELEÇÃO DE PROJETOS DAS
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS
FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 19487/2024

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão de equipamentos agrícolas sem ônus, em nome da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DE FAXINAL DOS SILVA, inscrita no CNPJ nº. 56.106.709/0001-20.

Publique-se.

Palmeira, 08 de novembro de 2024

ANTÔNIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:B5A50319

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº. 09/2024 SMDR - SELEÇÃO DE PROJETOS DAS
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS
FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO - ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES DE PINHEIRAL DE BAIXO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº. 09/2024 SMDR - SELEÇÃO DE PROJETOS DAS
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS
FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19490/2024

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão de equipamentos agrícolas sem ônus, em nome da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PINHEIRAL DE BAIXO, inscrita no CNPJ nº. 55.713.933/0001-18.

Publique-se.

Palmeira, 08 de novembro de 2024

ANTÔNIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:983A7753

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A
SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA Nº.110 DE 07/11/2024

Portaria nº.110 de 07/11/2024

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira- IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, considerando a necessidade de disciplinar o uso, e que o Instituto vem firmando contratos com profissionais de saúde previstos na Lei nº 2.516 de 21/12/2006, que para os exames abaixo citados não há valorização na tabela CBHPM edição 2016 adotada pelo Instituto, e que conforme previsto no edital de Credenciamento nº.001/2023, Processo de Inexigibilidade nº.006/2023 cita que quando o procedimento não constar na tabela CBHPM 2016, será adotado a do ano subsequente a qual constar tal

procedimento, o qual será regulamentado em portaria, conforme §2º do Art. 24 da Lei Municipal 2.516/2006. E levando em consideração que tais procedimentos foram incluídos na Tabela CBHPM através da Resolução Normativa nº.056/2022, resolve:

Art. 1º - Conforme consta na Resolução Normativa CNHM nº.056/2022 de 28 de janeiro de 2022, a Comissão Nacional de Honorários Médicos e Sociedades de Especialidades comunicam as seguintes alterações, revisadas e aprovadas pela Câmara Técnica Permanente da CBHPM de 13/12/2021 a serem introduzidas na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos de 2020 conforme tabela abaixo o seguinte exame passa a ter cobertura aos beneficiários do IMASP:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PORTE	NÚMERO DE AUXILIARES	PORTE ANESTÉSICO	DEDUÇÃO
3.03.10.17-2	Cirurgia antiglaucomatosa via angular, com implante de drenagem, por técnica minimamente invasiva	8B	1	4	15%

Art. 2º - O valor referencial para a cobrança dos procedimentos será baseado no Porte (2016) da Tabela CBHPM.

Comunique – se, registre – se e publique – se

Sede IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2024.

SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente do IMASP

Eu, , secretária do IMASP, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:30C8077A

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A
SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO -
ORTOPONTA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E
TRAUMATOLOGIA LTDA Nº 050/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO -
ORTOPONTA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E
TRAUMATOLOGIA LTDA Nº 050/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº. 050/2024.

CREDENCIANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.

CREDENCIADA: Ortoponta Clínica de Ortopedia e Traumatologia Ltda – CNPJ sob o nº 15.140.368/0001-22.

Objeto: O objeto deste instrumento é a prestação de serviço especializado de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, por credenciamento, em consonância com os documentos da Inexigibilidade de Licitação nº.006/2023, oriunda do Credenciamento nº 001/2023

Item o qual se credenciou: Consulta Especialista; Exame de Imagem e Procedimentos Clínico Ambulatorial.

Valor máximo estimado para 12 meses: R\$984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais)

Período de vigência: O presente contrato terá vigência até o dia 11 de julho de 2025.

Data de assinatura: 08/11/2024.

Publique-se.

SOELI APARECIDA HIPÓLITO

Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:0CB803AE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 23.509 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 -
SUSPENDE O PRAZO DOS TRABALHOS E CONVOCA
SUPLENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA
PELA PORTARIA Nº 23.446 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 179 da Lei Estadual nº 20656/2021, utilizada subsidiariamente com o artigo 239 da Lei Municipal nº 1700/1994, fica sobrestado, a partir de 06 de Novembro de 2024 (data do ofício) até o dia 04 de Dezembro de 2024, os trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria 23.446 de 31 de Outubro de 2024, a motivação do ato administrativo encontra-se devidamente justificado nos autos do processo administrativo nº 24163/2024.

Art. 2º Convocar a servidora DAIANA SANTANA, para assumir interinamente o cargo de membro na comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 23.446 de 31 de Outubro de 2024.

Art. 3º Registre-se e publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:87B6C952

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
- ATA 04/2024 - 30/10/2024**

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA 04/2024

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 16h00 (dezesesseis horas), na sede do RPPS, situada na rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro, foi realizada reunião ordinária do Conselho Administrativo do RPPS, presidida pelo Presidente do Conselho, João Eraldo Martins Padilha, e presentes os Conselheiros Cinthia Liberto, Francine Albuquerque Cruz, Tarcísio Delfrate, Simone Folador e Mirian do Carmo Prestes Cruchelski, e o Diretor Presidente Do RPPS Juliano Barause de Oliveira. A reunião contou ainda com os Conselheiros fiscal Marcia Regina Wansovicz e Ubirajara Doro. No horário determinado, a reunião teve início, com uma apresentação dos resultados do RPPS, das despesas e receitas do período e do retorno dos investimentos. Ainda durante a apresentação o Conselho Administrativo verificou que estão sendo feitos regularmente e dentro dos prazos: 1. O repasse das contribuições previdenciárias (patronal e servidor); 2. Os aportes para a cobertura do déficit atuarial e 3. O Pagamentos do parcelamento previdenciário do executivo junto ao Regime Próprio de Previdência. Seguindo a pauta o Conselho notou que ainda constam itens como “em análise” no CADPREV conforme apresentação sendo eles: 1. Atendimento à Secretária de Regime Próprio e Complementar e 2. Requisitos para os dirigentes, membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal e do

comitê de investimentos do RPPS, bem como apareceu dois itens irregulares, referente ao Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses DIPR. Sobre estes apontamentos a o Conselho Administrativo decidiu por unanimidade encaminhar um ofício para a Diretoria executiva. Na sequência o Diretor Presidente do RPPS falou sobre o processo de avaliação dos imóveis, o qual a empresa contratada já fez a vistoria dos imóveis para avaliação. O diretor executivo também falou sobre o processo de reforma do imóvel, o qual já tem ETP (Estudo Técnico Preliminar), agora o RPPS oficialará o poder executivo para solicitar nomeação de um fiscal para obra, para que seja possível terminar o Termo de Referência e lançar a fase externa do certame. Como último assunto foi explanado pelo Diretor Presidente alguns pontos sobre a política de Investimento, devido a situação do mercado, o RPPS fez resgates de títulos com renda variável e renda fixa de longo prazo para transforma-los em renda fixa de curto prazo, porém esta ação causou o desenquadramento da política de investimentos de 2024 de ativos de renda variável (8º I – FI de ações) e Renda Fixa (7º Ib – TN) que conforme a política deveriam ter respectivamente o mínimo de 12% e 25%, porém tem hoje na carteira 8% e 22%. Assim a solução ideal apresentada pelo Comitê de Investimentos e aprovada por unanimidade pelo Conselho Administrativo foi alterar a política de investimento, pois a situação do mercado financeiro atual é melhor para títulos de renda fixa de curto prazo. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente comunicou que a próxima reunião ordinária será realizada no dia 27 de novembro, às 16h, na sede do RPPS. Agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos membros do Conselho Administrativo.

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:9860C619

**SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 23.484 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 -
ADIANTAMENTO LETICIA CORREA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 24642/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento e Controle Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.002.08.244.0033.6101.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31940

SERVIDORA	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Leticia Correa	063.xxx.xxx-63	R\$ 240,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:419EC610

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 23.485 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 -
ADIANTAMENTO JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE
CHAVES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 24646/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Educador Social II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.002.08.244.0033.6101.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31940

SERVIDORA	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Julian Francisco dos Santos de Chaves	066.xxx.xxx-17	R\$ 80,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:29CD8365

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 23.486 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 -
ADIANTAMENTO DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA
SILVA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 24648/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Educador Social I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.002.08.244.0033.6101.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31940

SERVIDORA	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Djane Patricia Teleginski da Silva	925.xxx.xxx-49	R\$ 80,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:08DA1BAA

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.488 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR TADEU MAYER
JUNIOR

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 24478/2024 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: Fórum Estadual Extraordinário UNDIME PR, com tema Políticas Educacionais em tempo de transição de governo: finalização e início de gestão, a ser realizado nos dias 20 à 22 de Novembro de 2024 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Tadeu Mayer Junior – Contador – CPF: 021.xxx.xxx-58, quatro diárias, no valor total de R\$ 1662,28 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:521A93E7

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.489 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ELENICE DA
CRUZ GONÇALVES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 24480/2024 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: Fórum Estadual Extraordinário UNDIME PR, com tema Políticas Educacionais em tempo de transição de governo: finalização e início de gestão, a ser realizado nos dias 20 à 22 de Novembro de 2024 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Elenice da Cruz Gonçalves – Professora – CPF: 021.xxx.xxx-00, quatro diárias, no valor total de R\$ 1662,28 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:A84320EA

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.490 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ELEDIANE DE
TONI

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 24483/2024 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: Fórum Estadual Extraordinário UNDIME PR, com tema Políticas Educacionais em tempo de transição de governo: finalização e início de gestão, a ser realizado nos dias 20 à 22 de Novembro de 2024 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Elediane de Toni – Professora – CPF: 027.xxx.xxx-60, quatro diárias, no valor total de R\$ 1662,28 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:B6660042

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.491 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA MARIANE
TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 24485/2024 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: Fórum Estadual Extraordinário UNDIME PR, com tema Políticas Educacionais em tempo de transição de governo: finalização e início de gestão, a ser realizado nos dias 20 à 22 de Novembro de 2024 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Mariane Tauffer de Paula dos Santos – Professora – CPF: 052.xxx.xxx-00, quatro diárias, no valor total de R\$ 1662,28 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:A1A1A2E8

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.493 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA JANETE
PUCHALSKI BREUS

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 24487/2024 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: Fórum Estadual Extraordinário UNDIME PR, com tema Políticas Educacionais em tempo de transição de governo: finalização e início de gestão, a ser realizado nos dias 20 à 22 de Novembro de 2024 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Janete Puchalski Breus – Professora – CPF: 591.xxx.xxx-87, quatro diárias, no valor total de R\$ 1662,28 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:2B8C4DA1

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.492 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA MARIANE
PIETRALA

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 24486/2024 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: Fórum Estadual Extraordinário UNDIME PR, com tema Políticas Educacionais em tempo de transição de governo: finalização e início de gestão, a ser realizado nos dias 20 à 22 de Novembro de 2024 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Mariane Pietrala – Professora – CPF: 063.xxx.xxx-08, quatro diárias, no valor total de R\$ 1662,28 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00

Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:E47F70AB

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.494 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA FLAVIA DA SILVA
SALLES BIAUKI**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 24488/2024 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: Fórum Estadual Extraordinário UNDIME PR, com tema Políticas Educacionais em tempo de transição de governo: finalização e início de gestão, a ser realizado nos dias 20 à 22 de Novembro de 2024 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Flavia da Silva Salles Biauki – Professora – CPF: 081.xxx.xxx-23, quatro diárias, no valor total de R\$ 1662,28 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00

Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:D617E38E

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.496 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ALAN AUGUSTO
FERRANDO**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 24489/2024 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: Fórum Estadual Extraordinário UNDIME PR, com tema Políticas Educacionais em tempo de transição de governo: finalização e início de gestão, a ser realizado nos dias 20 à 22 de Novembro de 2024 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Alan Augusto Ferrando – Professor de Educação Física – CPF: 075.xxx.xxx-76, quatro diárias, no valor total de R\$ 1662,28 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00

Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:64576792

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.497 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ANDRESSA
COVALSKI DELFRATE**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 24490/2024 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: Fórum Estadual Extraordinário UNDIME PR, com tema Políticas Educacionais em tempo de transição de governo: finalização e início de gestão, a ser realizado nos dias 20 à 22 de Novembro de 2024 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Andressa Covalski Delfrate – Professora – CPF: 057.xxx.xxx-11, quatro diárias, no valor total de R\$ 1662,28 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00

Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:80D45676

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.498 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ALEXSANDRA
RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 24492/2024 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: Fórum Estadual Extraordinário UNDIME PR, com tema Políticas Educacionais em tempo de transição de governo: finalização e início de gestão, a ser realizado nos dias 20 à 22 de Novembro de 2024 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Alessandra Raimundo de Oliveira Ruppel – Professora – CPF: 035.xxx.xxx-86, quatro diárias, no valor total de R\$ 1662,28 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:8280CBFC

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.495 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR LUIZ RICARDO
ROLINSKI

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 24493/2024 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: Fórum Estadual Extraordinário UNDIME PR, com tema Políticas Educacionais em tempo de transição de governo: finalização e início de gestão, a ser realizado nos dias 20 à 22 de Novembro de 2024 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Luiz Ricardo Rolinski – Diretor de Esporte e Lazer – CPF: 049.xxx.xxx-73, quatro diárias, no valor total de R\$ 1662,28 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00.
Fonte: 1026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:E1D14FB5

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.499 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA BEATRIZ
SIQUEIRA SCHVEIGERT

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 24495/2024 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: Fórum Estadual Extraordinário UNDIME PR, com tema Políticas Educacionais em tempo de

transição de governo: finalização e início de gestão, a ser realizado nos dias 20 à 22 de Novembro de 2024 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Beatriz Siqueira Schveigert – Assessor de Controle, Esporte e Lazer – CPF: 092.xxx.xxx-75, quatro diárias, no valor total de R\$ 1662,28 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 08.002.27.811.0026.2.078.3.3.90.14.00.00.
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:F24C42F5

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.500 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ROBERTA DE
OLIVEIRA BRECAILO

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 24501/2024 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: Fórum Estadual Extraordinário UNDIME PR, com tema Políticas Educacionais em tempo de transição de governo: finalização e início de gestão, a ser realizado nos dias 20 à 22 de Novembro de 2024 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Roberta de Oliveira Brecailo – Assistente Social – CPF: 041.xxx.xxx-88, quatro diárias, no valor total de R\$ 1662,28 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:B9538C7F

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.501 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ELISANDRO
VOICHICOSKI

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 24502/2024 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com

alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: Fórum Estadual Extraordinário UNDIME PR, com tema Políticas Educacionais em tempo de transição de governo: finalização e início de gestão, a ser realizado nos dias 20 à 22 de Novembro de 2024 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Elisandro Voichicoski – Motorista II – CPF: 026.xxx.xxx-85, quatro diárias, no valor total de R\$ 1662,28 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:9C974731

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.502 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ISABELA MAYER
FARION DE AGUIAR

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 24500/2024 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: Fórum Estadual Extraordinário UNDIME PR, com tema Políticas Educacionais em tempo de transição de governo: finalização e início de gestão, a ser realizado nos dias 20 à 22 de Novembro de 2024 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Isabela Mayer Farion de Aguiar – Auxiliar Administrativo – CPF: 701.xxx.xxx-51, quatro diárias, no valor total de R\$ 1662,28 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:CE18B66D

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.503 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA THARIN CRUZ
MARTINS

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 24496/2024 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: Fórum Estadual Extraordinário UNDIME PR, com tema Políticas Educacionais em tempo de transição de governo: finalização e início de gestão, a ser realizado nos dias 20 à 22 de Novembro de 2024 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Tharin Cruz Martins – Auxiliar Administrativo – CPF: 071.xxx.xxx-81, quatro diárias, no valor total de R\$ 1662,28 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:2532C8B0

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.504 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 -
CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA JOELMA
APARECIDA BACH PONCHEKI

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 24497/2024 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: Fórum Estadual Extraordinário UNDIME PR, com tema Políticas Educacionais em tempo de transição de governo: finalização e início de gestão, a ser realizado nos dias 20 à 22 de Novembro de 2024 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Joelma Aparecida Bach Poncheki – Professora – CPF: 019.xxx.xxx-28, quatro diárias, no valor total de R\$ 1662,28 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:8B9D2592

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.505 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ELISAMA
NOGUEIRA

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 24475/2024 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: Fórum Estadual Extraordinário UNDIME PR, com tema Políticas Educacionais em tempo de transição de governo: finalização e início de gestão, a ser realizado nos dias 20 à 22 de Novembro de 2024 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Elisama Nogueira – Diretora de Educação – CPF: 075.xxx.xxx-64, quatro diárias, no valor total de R\$ 1662,28 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:C7766384

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.506 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ADRIANE MARIA BACH

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 24499/2024 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: Fórum Estadual Extraordinário UNDIME PR, com tema Políticas Educacionais em tempo de transição de governo: finalização e início de gestão, a ser realizado nos dias 20 à 22 de Novembro de 2024 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Adriane Maria Bach – Professora – CPF: 075.xxx.xxx-07, quatro diárias, no valor total de R\$ 1662,28 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:5818DF3E

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.507 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA GISELE SCHNELL BUS

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo

protocolado sob nº 24477/2024 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: Fórum Estadual Extraordinário UNDIME PR, com tema Políticas Educacionais em tempo de transição de governo: finalização e início de gestão, a ser realizado nos dias 20 à 22 de Novembro de 2024 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Gisele Schnell Bus – Professora – CPF: 826.xxx.xxx-34, quatro diárias, no valor total de R\$ 1662,28 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:46F53BD3

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.508 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 24474/2024 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: Fórum Estadual Extraordinário UNDIME PR, com tema Políticas Educacionais em tempo de transição de governo: finalização e início de gestão, a ser realizado nos dias 20 à 22 de Novembro de 2024 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Marcia Regina Pereira Ristow – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Turismo – CPF: 788.xxx.xxx-34, quatro diárias, no valor total de R\$ 1662,28 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:90762103

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2024 - SOLANGE COVALSKI PADILHA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Pss nº 002/2024, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 07 de novembro de 2024, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Nome completo: SOLANGE COVALSKI PADILHA

Inscrição: 556

Emprego público: Professor 20h

SOLANGE COVALSKI PADILHA

Desistente

Publicado por:

Natali Antoniete Gonçalves

Código Identificador:F6A335CA

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024 - VIVIANE DA
SILVA COELHO.**

Palmeira, 08 de novembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 12 de novembro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor 20H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 23746/2024.

Professor 20h:

VIVIANE DA SILVA COELHO

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Natali Antoniete Gonçalves

Código Identificador:B76D7E8F

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.763 DE 08/11/2024 - NOMEAÇÃO DE
LUCIMARA HANISKIEVCZ COVALSKI, PARA O CARGO
EM EFETIVO DE EDUCADOR SOCIAL II, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 22965/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **LUCIMARA HANISKIEVCZ COVALSKI**, portadora do RG nº. 7.xxx.xxx-2 /PR, inscrita no CPF sob o nº. 031.xxx.xxx-61, para exercer o cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL II, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 11 de novembro de 2024.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Natali Antoniete Gonçalves

Código Identificador:4524D378

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2024 - LISLIANE LEAL**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Pss nº 002/2024, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 08 de novembro de 2024, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Nome completo: LISLIANE LEAL

Inscrição: 36

Emprego público: Professor 40h

LISLIANE LEAL

Desistente

Publicado por:

Natali Antoniete Gonçalves

Código Identificador:CB9DEEF5

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 40H PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024 - ANGELICA
TEIXEIRA LOPES**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 12 de novembro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor 40H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22442/2024.

Professor 40h:

ANGELICA TEIXEIRA LOPES

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Natali Antoniete Gonçalves

Código Identificador:895DDBA6

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 60/2024 - POR
PRAZO DETERMINADO – CUIDADOR DE ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL – PSS JOSE MICHELE LEAL**

PROCESSO Nº. 20535/2024

PSS Nº. 003/2024

EXTRATO Nº. 60/2024

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratada: MICHELE LEAL

Matrícula: 600963

Cargo: CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PSS

Regime: CLT - PSS

Vencimento R\$ 1.700,00 (Um mil, setecentos reais)

Vigência: 12/11/2024 a 11/11/2025

Data: 08/11/2024.

Publicado por:

Natali Antoniete Gonçalves

Código Identificador:CEEE2AEB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.764 DE 08/11/2024 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
26.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0035.6.147. Pagamento de salários e encargos sociais da Proteção Social Especial
658 - 3.1.90.11.00.00 2941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 26.000,00

Total Suplementação: R\$ 26.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0035.6.105. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
685 - 3.3.90.39.00.00 2941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 3.197,52

10.002.08.244.0035.6.150. Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes
764 - 3.3.90.30.00.00 2941 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.421,40
768 - 3.3.90.39.00.00 2941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 16.191,65
770 - 4.4.90.52.00.00 2941 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.189,43

Total Redução: R\$ 26.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alysson José Araújo

Código Identificador:E0A6B0F3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.765 DE 08/11/2024 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
53.500,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
644 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 3.500,00

08.001.12.361.0024.6.076. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
300 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

Total Suplementação: R\$ 53.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
244 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.500,00

08.001.12.361.0024.6.076. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
309 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 50.000,00

Total Redução: R\$ 53.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alysson José Araújo

Código Identificador:DCAFB14B

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.487 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 -
ADIANTAMENTO ANA PAULA FERREIRA MARQUES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 24655/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ana Paula Ferreira Marques	023.xxx.xxx-03	R\$ 500,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:98BC77E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 072/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 072/2024

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO
Data início: 10/11/2024
Data fim: 11/11/2024
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R\$ 600,00 (seiscentos reais).
VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
Município de destino/UF: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
Código do IBGE do Município destino: 4125506
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Realizar o transporte do Presidente da Câmara Municipal Antonio Machado de Jesus Filho, para embarque no Aeroporto Internacional Afonso Pena para cumprir agenda em Brasília/DF.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 08 de novembro de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:7FC92C3F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 073/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 073/2024

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Data início: 10/11/2024
Data fim: 15/11/2024
Nº de Diárias:
02 (DUAS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R\$ 600,00 (seiscentos reais).
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE FORA DO ESTADO
VALOR UNIT. R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).
Município de destino/UF: BRASÍLIA/DF
Código do IBGE do Município destino: 5300108
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Cumprir agenda nos gabinetes dos Deputados Federais Elton Welter, Gleisi Hoffmann, Tadeu Veneri, Luciano Ducci e Zeca Dirceu, na Câmara dos Deputados em Brasília/DF, afim de viabilizar recursos e fortalecer a parceria com o Município para a próxima gestão.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo e Transporte Aéreo.

Palmital, 08 de novembro de 2024.

ALEQUESON DA SILVA SANTOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:5CFC4C5C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 074/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 074/2024

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: DEOCLECIANO PIRES DE SOUZA
Data início: 11/11/2024
Data fim: 15/11/2024
Nº de Diárias:
04 (QUATRO) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R\$ 600,00 (seiscentos reais).
VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

Objetivo da viagem: Participar do curso: “Final de Mandato e Exigências Fiscais. As Competências Legislativas Obrigatórias para a LOA 2025”, realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 08 de novembro de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Vereador - Presidente

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:E0E483DD

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 075/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 075/2024

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: JAIRO JOSÉ MENEZES

Data início: 11/11/2024

Data fim: 15/11/2024

Nº de Diárias:

04 (QUATRO) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R\$ 600,00 (seiscentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Município de destino/UF: CURITIBA/PR

Código do IBGE do Município destino: 4106902

Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

Objetivo da viagem: Participar do curso: “Final de Mandato e Exigências Fiscais. As Competências Legislativas Obrigatórias para a LOA 2025”, realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.

Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 08 de novembro de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Vereador - Presidente

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:EBFCBF80

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 26/2024

PORTARIA N.º 026/2024

SÚMULA: Concede Abono Pecuniário a Servidor Público Autárquico e dá outras providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Fica concedido a Servidora Pública **IZABEL CRISTINA SCHÖN**, nos termos dos arts. 1º e seguintes, da Lei Municipal n.º 1.226/2022, convertidos 1/3 do período de férias da servidora em abono pecuniário, ou seja, 10 (dez) dias pagos de forma indenizada, referente ao período aquisitivo 04/01/2022 a 03/01/2023, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 á 81 da Lei Municipal n.º 172/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital, a ser pago na folha de novembro de 2024.

§1º. Fica ressalvada à servidora o direito de gozar oportunamente os 20 (vinte) dias de férias remanescentes do referido período aquisitivo.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 08 de novembro de 2024.

ROSILDA MARIA VARELA

Presidente – PALMITALPREV

CP RPPS DIRIG I

Publicado por:

Elisangela Martins Dos Santos

Código Identificador:11E3F800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024

ORIGEM: Processo Administrativo n.º 29422/2024 – Pregão Eletrônico n.º. 9002/2024 (COMPRASNET) – Pregão Eletrônico 02/2024 (IPM SISTEMAS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MEIRA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento mensal de água mineral natural não gaseificada, envasada em garrações plásticos de 20 (vinte) litros; garrafas de água mineral natural gaseificadas e acondicionadas em embalagens Pet de 330 ml (trezentos e trinta mililitros) distribuídas em fardos de 12 (doze) unidades; e copos de água mineral natural não gaseificada envasada em caixas de 200 ml (duzentos mililitros) distribuídos em embalagens de 48 (quarenta e oito) unidades, pelo período de doze meses.

VALOR TOTAL: 50.938,80 (cinquenta mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Paranaguá, 07 de novembro de 2024.

FÁBIO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Aze Pereira Martins Coelho

Código Identificador:8ED04448

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 74º, inciso III, “F”, da Lei 14.133/2021

RATIFICO, em sua integralidade, os atos do processo nº 72166/2024 e HOMOLOGO, observando-se e obedecendo todas as formalidades e exigências legais e processuais, a contratação de 1 (uma) inscrição para participação da única servidora ocupante do cargo de Contadora deste Poder Legislativo no evento presencial: “Encerramento do Exercício de 2024, com ênfase no final de Mandato dos Gestores Municipais e Fechamento dos Balanços” a ser realizado nos dias 20, 21 e 22 de novembro do corrente ano no Município de Curitiba/PR, promovido pela empresa J. M. M. SCARAMELLI ASSESSORIA E TREINAMENTOS, com nome fantasia “WEB CASP”, inscrita no CNPJ sob o nº 29.247.017/0001-20, com sede na Rua Baguacu, nº 851, Vila Santo Antonio, Aracatuba/SP, CEP 16.015-343, pela CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no valor global de R\$1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), objetivando o aprimoramento e aperfeiçoamento da única servidora ocupante do cargo de contadora desta Casa de Leis, garantindo assim sua atuação em conformidade com o que exige a atual legislação de regência, proporcionando por via de consequência, maior segurança na atuação profissional e nos serviços desenvolvido no âmbito desta Câmara Municipal. Por oportuno, autoriza-se ainda a concessão de diárias e a utilização de veículo desta Casa de Leis.

Para prosseguimento, encaminhe-se ao Agente de Contratação para publicação e demais providências, observando-se e obedecendo as exigências e formalidades legais.

Paranaguá/PR, 05 de novembro de 2024.

FÁBIO SANTOS

Presidente

Poder Legislativo Municipal

Publicado por:

Rogério Hainocz da Veiga

Código Identificador:2618A41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

LEI Nº 4.499

LEI Nº 4.499, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

“Denomina-se de "Ananias Francisco dos Santos Rodrigues" uma Rua, Logradouro Público ou uma Praça Pública no Município de Paranaguá-PR.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se de "Ananias Francisco dos Santos Rodrigues" uma Rua, Logradouro Público ou uma Praça Pública no Município de Paranaguá/PR.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e finalizações necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de novembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:3A220D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

LEI Nº 4.500

LEI Nº 4.500, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

“Denomina-se de " Oziel Serafim Felisbino" uma Rua, Logradouro Público ou uma Praça Pública no Município de Paranaguá-PR, preferencialmente um Centro Municipal de Capacitação Profissional.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se de " Oziel Serafim Felisbino" um Logradouro Público no Município de Paranaguá, preferencialmente um Centro Municipal de Capacitação Profissional.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Paranaguá, por intermédio das secretarias competentes, deverá promover todas as anotações e sinalizações que se fizerem necessárias, para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de novembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:265189CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

LEI Nº 4.502

LEI Nº 4.502, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo a incluir as Igrejas e Templos Religiosos de qualquer culto na Tarifa Social da Água, no município de Paranaguá.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir as Igrejas e Templos Religiosos de qualquer culto na tarifa social da água, nos termos desta Lei.

Art. 2º A Tarifa Social da Água será concedida às Igrejas e Templos Religiosos de qualquer culto que possuírem área edificada não superior a 300 (trezentos) metros quadrados.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo, através de decreto, editar normas complementares para a execução da presente lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de novembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:B116354C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

LEI Nº 4.501

LEI Nº 4.501, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

“Institui o Programa Procuradoria Especial da Mulher Mirim no Município de Paranaguá e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o programa “PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER MIRIM” no município de Paranaguá, destinado a criar disseminadores de informações referentes à promoção dos direitos das mulheres dentro das escolas municipais.

Art.2º A presente lei tem por objetivos:

I - Eleger “Procuradores Especiais da Mulher Mirim”, e fazer com que esses sejam os disseminadores das informações referentes à proteção e

combate à violência contra a mulher nas escolas da Rede Municipal de Ensino na cidade de Paranaguá;

II – Informar e orientar sobre as diferentes formas de violências sofridas pelas mulheres ao longo de suas vidas, por meio do trabalho pedagógico de promoção da igualdade, nos termos assegurados pelo artigo 5º, I, da CRFB/88;

III – Erradicar a cultura de violência em desfavor do gênero feminino, a qual é historicamente arraigada no seio social;

IV – Agregar conhecimento das disposições da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

V - Promover o senso crítico e a reflexão dos procuradores mirins e de toda comunidade escolar diante da realidade de violência que se vive na cidade de Paranaguá e em todo o mundo, e, consequentemente, proporcionar no ambiente escolar a igualdade entre meninos e meninas;

VI – Disseminar conteúdos relativos à prevenção de todas as formas de violência contra a mulher, nos termos estabelecidos pelo art. 26, § 9º, Lei nº 9.394/96;

§1º O assunto de violência contra a mulher poderá ser abordado através do diálogo nas disciplinas, por intermédio de palestras, atividades, ações culturais, materiais didáticos, mobilização das comunidades escolares de forma continuada, competindo a todos os agentes envolvidos respeitar e fazer cumprir as leis federais que protegem a integridade e dignidade sexual de crianças e adolescentes;

§2º O Programa respeitará o contido nos artigos 218-A, 233, 234 do Código Penal, e artigos 78 e 241-E do Estatuto da Criança e do Adolescente, e § 9º. do artigo 26 da Lei nº. 9.394/96;

Art. 3º Participarão do processo de escolha dos participantes da Procuradoria Especial da Mulher Mirim, as escolas da rede de ensino fundamental do município;

§ 1º Cada escola terá 01 (um) representante na Procuradoria Especial da Mulher Mirim e, se necessário, as escolas com maior número de alunos, poderão ter mais de um representante;

§ 2º Fica a cargo da Secretária Municipal de Educação, a responsabilidade pela informação do número de alunos de cada escola do município;

§ 3º A escolha dos procuradores mirins ficará a encargo de cada escola participante, com a participação dos pais, obedecendo a um dos seguintes critérios:

- a) Eleições visando o surgimento de lideranças;
- b) Análise do currículo escolar do aluno, de sua atuação e participação na escola;
- c) Concurso de redação sobre temas referentes à promoção dos direitos das mulheres;

§4º As escolas participantes deverão informar previamente a Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal o critério que será utilizado na escolha dos procuradores mirins, bem como colher autorização escrita de pais ou responsáveis dos alunos eleitos para exercício do mandato de procuradores mirins;

Art. 4º O programa será implantado mediante a adesão das escolas públicas municipais, estaduais e particulares, abrangendo alunos do 5º ao 9º ano do ensino fundamental, podendo o procurador mirim ser do sexo masculino ou feminino, e as temáticas serão debatidas e refletidas de forma contínua, também pelos gestores, pais e responsáveis legais dos alunos, em observância ao parágrafo único do art. 53 do Estatuto da Criança e da Adolescência;

Parágrafo único: A adesão das escolas ocorrerá através de parceria firmada entre os entes federados.

Art. 5º O mandato dos Procuradores Mirins será de 01 (um) ano letivo, e sua função será considerada de interesse educativo e participativo e não será remunerada;

Art. 6º Compete à Procuradoria Especial da Mulher Mirim, especificamente, encaminhar demandas e propostas à Procuradoria Especial da Mulher da Câmara de Vereadores, relativas a temas relacionados ao direito da mulher, para juntos trabalharem soluções e executá-las dentro das escolas;

Art. 7º A “Procuradoria Especial da Mulher Mirim” reunir-se-á na Câmara Municipal, se possível, uma vez por mês em dia a ser

definido, de forma intercalada com cada escola, para repassar essas demandas e definir projetos a serem feitos;

Art. 8º As ações do Programa serão desenvolvidas e coordenadas pela Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Paranaguá e pela OAB-PR (Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Paranaguá), que dará suporte ao desenvolvimento e articulação institucional de assessoria jurídica em ações do Programa;

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de novembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS

Procuradora-Geral do Município

LUCIANA DE ARAUJO PICAÑO PRUNZEL

Secretária Municipal da Mulher

- Interina-

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:CE710EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 9.070

PORTARIA Nº 9.070

"Exonera, a pedido, Weverton dos Santos do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72.869/2024,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, WEVERTON DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula nº 96.206-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de novembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:EFED4C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 9.071

PORTARIA Nº 9.071

"Exonera, a pedido, Amanda Alice Scremin da Silva do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de

Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73.907/2024,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, AMANDA ALICE SCREMIN DA SILVA, Educador Social, matrícula nº 98.409-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de novembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de novembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2CB550EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 9.077

PORTARIA Nº 9.077

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 31.821/2024,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 31.821/2024, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 8.809, de 04 de setembro de 2024, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de novembro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8F0047E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 9.076

PORTARIA Nº 9.076

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 2.335/2023,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 2.335/2023, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei

Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 7.026, de 02 de agosto de 2023, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de novembro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:988195F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 9.075

PORTARIA Nº 9.075

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 20.428/2024,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 20.428/2024, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 8.150, de 02 de maio de 2024, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de novembro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:68A3301F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 9.074

PORTARIA Nº 9.074

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 52.622/2019,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 52.622/2019, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 3.733, de 14 de julho de 2021, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de novembro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:00DABF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 9.073

PORTARIA Nº 9.073

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 56.433/2024,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 56.433/2024, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 8.994, de 15 de outubro de 2024, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de novembro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4A3E7DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 9.081

PORTARIA Nº 9.081

"Designa a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral para dar prosseguimento ao Processo Administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 9.029/2017,

RESOLVE:

I - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, composta no inciso II da presente Portaria, para dar prosseguimento ao Processo Administrativo nº 9.029/2017.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES, matrícula nº 8.799-1/2, como Presidente; GISELLE FELIPE RIBEIRO, matrícula nº 7.961-1/2, como Secretária, RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, e CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS, matrícula nº 10.002-1/2, como membros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de novembro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7333C131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.711

DECRETO Nº 5.711

"Revoga o Pregão Eletrônico nº 10/2024 - Registro de Preços nº 10/2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.526/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica "REVOGADO" o Pregão Eletrônico nº 10/2024 - Registro de Preços nº 10/2024, referente à Contratação de Empresa especializada na disponibilização do serviço de Telemedicina Infantil, conforme justificado no processo administrativo protocolado sob nº 39.526/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de novembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8076A438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 9.066

PORTARIA Nº 9.066

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor João Carlos de Oliveira e Silva."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 74.624/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 288-1, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, com início em 10 de outubro de 2024 e término em 17 de outubro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de novembro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:21242412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 9.089

PORTARIA Nº 9.089

“Inclui o nome da servidora Claudete Galli na Portaria nº 6.973/2023.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 21.390/2022,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 6.973, de 20 de julho de 2023, que concedeu o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio a servidores, por assiduidade, do período de 2018 a 2023, a servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO
11.626-1	CLAUDETE GALLI	28/01/2013	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 08 de novembro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F479BC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 9.084

PORTARIA Nº 9.084

“Concede Licença Especial remunerada, por motivo de matrimônio, ao servidor Alcindo do Nascimento.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74.270/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor ALCINDO DO NASCIMENTENETO, matrícula nº 5.650-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início em 04 de novembro de 2024 e término em 11 de novembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 08 de novembro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B733F584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 9.082

PORTARIA Nº 9.082

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Rogerio de Oliveira.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 74.623/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor ROGERIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.189-1, Arquivista, lotado na Secretaria Municipal de Administração com início em 03 de novembro de 2024 e término em 10 de novembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 08 de novembro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C5E67C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 9.085

PORTARIA Nº 9.085

“Exclui o nome da servidora Karina Ribeiro Banques Mocelin da Portaria nº 9.050, de 30 de outubro de 2024.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 897/2018 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e de acordo com o contido no protocolado sob nº 74.381/2024,

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº 9.050, de 30 de outubro de 2024, o nome da servidora KARINA RIBEIRO BANQUES MOCELIN, matrícula nº 9.912-1, ocupante do cargo de Monitor, que concedeu direito ao usufruto de licença prêmio ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 08 de novembro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6D45120F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 9.088

PORTARIA Nº 9.088

“Determina o arquivamento de processo administrativo.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação

constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 41.144/2019,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 41.144/2019, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 3.734, de 14 de julho de 2021, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 08 de novembro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:FD4AAB10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 9.087**

PORTARIA Nº 9.087

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 47.577/2019,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 47.577/2019, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 3.736, de 14 de julho de 2021, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 08 de novembro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:DFDD29A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 9.086**

PORTARIA Nº 9.086

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor João Cordeiro Pedroso.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolo nº 75.190/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor JOÃO CORDEIRO PEDROSO, matrícula nº 2.415-1, Agente Operacional,

lotado na Secretaria Municipal de Administração, com início em 30 de outubro de 2024 e término em 06 de novembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 08 de novembro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:78F3AD8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 9.090**

PORTARIA Nº 9.090

"Demite a servidora Juliana Cristina da Graça Pereira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo sob nº 39.347/2018;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico e Relatório Final da Comissão Processante constantes do protocolado acima citado, e o que estabelece o inciso III do artigo 160 e o inciso IV artigo 165 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá);

RESOLVE:

I - Demitir a servidora municipal JULIANA CRISTINA DA GRAÇA PEREIRA, ocupante do cargo de Educador Infantil, matrícula nº 11.879-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, na forma do artigo 160, inciso III, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá).

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e a ciência ao citado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 08 de novembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:E52E2AAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.715**

DECRETO Nº 5.715

"Recompõe o Conselho Municipal de Educação - COMED, Biênio 2024/2026)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº 2.741, de 02 de abril de 2007, modificada pela Lei nº 3.426, de 15 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do protocolo sob nº 76.106/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposto o Conselho Municipal de Educação - COMED, Biênio 2024/2026, em substituição aos membros nomeados pelo Decreto nº 3749/2022, com a nomeação das seguintes pessoas:

I - Seis representantes da Rede Municipal de Ensino:

Na área de Educação Infantil:
TITULAR - Laís Miranda Cuch
SUPLENTE - Maria Janete Santiago

Na área dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

TITULAR - Ivanilde Tavares Gomes
SUPLENTE - Wilma Cordeiro Gomes

Na área da educação de Pessoas Jovens e Adultas:

TITULAR - Erica Emanuele Pereira Viana
SUPLENTE - Adriana Paula Chaves Miquilini

Na área de Educação Especial :

TITULAR - Vanilza do Rosário Gonçalves
SUPLENTE - Josiane Ribeiro

Na área da Educação do Campo:

TITULAR - Juliana Constantino Gabriel Pereira
SUPLENTE - Michelly Zela Antônio

Na área do Ensino Integral:

TITULAR - Marisa Pinheiro
Suplente - Libânia Matias da Silva

II - Um representante da Rede Particular de Ensino:

TITULAR - Mirian da Silva Ferreira Alves
SUPLENTE - Francimara Porfírio da Silva

III - Um representante do Ensino Superior:

TITULAR - Mary Sylvia Miguel Falcão
SUPLENTE - Hugo Alberto Perlin

IV - Um representante de Pais da Rede Municipal de Ensino:

TITULAR - Leandro Gonçalves Mendes
SUPLENTE - Caroline Lobo Santos de Queiroz

V - Um representante do Núcleo Regional de Educação:

TITULAR - Janete Lode da Silva
SUPLENTE - Lorena Weinfurter Guimarães

VI - Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

TITULAR - Bianca Cristina Bastos Pinheiro
SUPLENTE - Manuele Cristina Vidal da Silva

VII - Um representante da Câmara Legislativa de Paranaguá:

TITULAR - Aze Pereira Martins
SUPLENTE - Neuza Antunes dos Santos

VIII - Um representante dos Sindicatos dos Trabalhadores em Educação:

TITULAR - Ewelín Jamile Alexandre Teodoro dos Santos
SUPLENTE - Fabiana Ribeiro da Silva Ramos

IX - Um representante do Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil – MIEIB

TITULAR - Danielle Marafon
SUPLENTE - Sueli Alves Rodrigues Geara

X - Um representante dos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino

TITULAR - Laciene Souza Mattos Silva Pontes
SUPLENTE - Mara Zilda do Rozário Machado

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 08 de novembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:8CF76A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 026/2024 R.P 022/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Segurança de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Pelo presente instrumento, com base no art. 71 IV da Lei Federal nº 14.133/21, adjudico os itens dos objetos do **Pregão Eletrônico Nº 026/2024 – Registro de Preços Nº 022/2024**, proferido pela Agente de Contratação/Pregoeiro do Processo Licitatório, nomeado pelo Decreto 4977/2024, sobre o Processo Licitatório acima denominado, dando outras providências.

II. Fica homologado o julgamento dos lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lote:** 01 - **Empresa:** HLJ NEGOCIOS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 52.921.169/0001-88 / **Lotes:** 02, 05 e 08 - **Empresa:** PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 02.386.325/0001-80. / **Lotes:** 03, 06, 07, 09 e 10- **Empresa:** ALPHA TEXTIL LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 19.371.716/0001-23. / **Lote:** 04 - **Empresa:** R D DAVID PRODUTOS PROMOCIONAIS ME – **CNPJ/MF** sob nº 15.221.634/0001-41. Ficando assim, Adjudicado e Homologado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 026/2024 – Registro de Preços Nº 022/2024**, que tem por objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORME PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA.**”, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 27.001/2024.

III. Este Termo de Adjudicação e Homologação entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 08 de Novembro de 2024.

JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:

Cristiane Dos Santos Zella

Código Identificador:EB062555

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE
RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ**

Certificado de Autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, artigo 13 da Lei Municipal nº 2.924/2008, no Decreto nº 909/2018, autoriza a Organização da **Sociedade Civil: Sociedade de Assistência aso Necessitados – Lar dos Idosos Perseverança**, CNPJ: 78.177.763/0001-08, situada à Rua José Gomes esquina com Expedicionários - 782, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido na Lei Federal nº 12.213/2010 – Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **“RECURSOS HUMANOS DE QUALIDADE EM ILPI** aprovado pelo Conselho da Pessoa Idosa em reunião ordinária realizada em 25/09/2024. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDPI.

Aprovação de Certificado para:

PROJETO: **“RECURSOS HUMANOS DE QUALIDADE EM ILPI”**

Tipo de Captação: Pessoa jurídica

Valor do Projeto R\$ 18.090,00

Valor Repassado ao Fundo: R\$ 3,618,00*

Valor Total do Repasse: R\$ 21.708,00

**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**

* Art.10, § 3º do Decreto Municipal 910/218 - "Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMIA, dando outras providências."

Publicado por:

Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:DEBBD32F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE
RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE
RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ**

Certificado de Autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3º da Lei Federal no 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa idosa, artigo 13 da Lei Municipal no 2.924/2008, no Decreto no 909/2018, autoriza a Organização da Sociedade Civil: **Asilo São Vicente de Paulo**, CNPJ: 79.625.216/0001-00, situada à Rua Júlia da Costa, 720, Centro, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal no 12.213/2010 - Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto: **CONTRATAÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, apresentado em reunião ordinária em 25/09/2024. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado

de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDPI. Aprovação de Certificado para:

Aprovação de Certificado para:

PROJETO: Contratação Técnico de Enfermagem

Tipo de Captação: Pessoa jurídica

Valor do Projeto: R\$ 40,789,26

Valor Repassado ao Fundo: R\$ 8,157,85*

Valor Total do Repasse : R\$ 48,947,11

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

*Art.10, § 3º do Decreto Municipal 910/218 - "Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMIA, dando outras providências."

Publicado por:

Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:A76FB6A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 30ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
PARANAGUÁ (FASP)**

Às 09h00min do dia 08 de novembro de 2024, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá – Estado do Paraná, reuniram-se por videoconferência, por meio da Plataforma Digital **“Google Meet”**, link

<https://meet.google.com/cep-rusw-cte>, os membros do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP) nomeados por meio do Decreto Municipal nº 5.235 de 06 de maio de 2024. Presentes os(as) senhores(as) conselheiros: Lígia Regina de Campos Cordeiro (Presidente), Lesandro Marcos Floriano Filho, Cristina de Oliveira Viana Ferreira dos Santos, Gian Frank Julian Tamposetti, Wilson Gomes Moraes, , Raul da Gama e Silva Luck, Cláudia Inez Soares e Dr. Brasil Vianna Neto. Ausente: Maurício dos Prazeres.

Pela representação da FASP a Procuradora Jurídica, Nicolly Jacob Castanha e a Diretora-Geral da FASP, Mayara Ariadne de Souza.

Diante disso, verificada a presença do *quórum* exigido pelo Estatuto Social e Regimento Interno foi aberta a reunião. Com a palavra a Senhora Presidente do Conselho Curador agradeceu a presença de todos e em seguida expôs que a pauta versou sobre:

a) Definição de data e horário de realização de reunião para deliberação sobre a Prestação de Contas Anual – PCA, relativa ao exercício de 2024;

Aberta a reunião, a Presidente do Conselho Curador informou que a definição da data para deliberar sobre a Prestação de Contas de 2024 tem como objetivo atender a um requerimento formulado pela Controladoria Geral do Município. Informou ainda que a Fundação deve, anualmente, enviar a Prestação de Contas do exercício financeiro anterior ao Tribunal de Contas. Esse documento, antes de ser enviado ao TCE/PR deve ser aprovado pelo Conselho Curador da Fundação. Submetido o tema a votação, ficou decidido que a reunião para a deliberação da prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2024 será realizada em 07 de março de 2025.

Por fim, não havendo outros assuntos, ou esclarecimentos de fato a serem sanados, a senhora Presidente deu por encerrado os temas de discussão da pauta da presente Reunião Ordinária, agradecendo-se a presença de todos.

A presente ata foi digitada e lavrada por Nicolly Jacob Castanha, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos integrantes presentes na reunião.

Paranaguá – PR, 08 de novembro de 2024.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO	RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Presidente do Conselho	Membro do Conselho Curador
Secretária Municipal de Saúde	Representante do Prefeito Municipal
Ausente	GIANFRANK JULIAN TAMPOSETTI
MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO	Membro do Conselho Curador
Membro do Conselho Curador	Representante da Secretária Municipal de Saúde
Representante do Prefeito Municipal	BRASIL VIANNA NETO
WILSON GOMES MORAES	Membro do Conselho Curador
Membro do Conselho Curador	Representante do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná
Representante da Secretaria Municipal Saúde	LESANDRO MARCOS FLORIANO FILHO
CLÁUDIA INEZ SOARES	Membro do Conselho Curador Representante dos Usuários do SUS
Membro do Conselho Curador Representante dos Usuários do SUS	MAYARA ARIADNE DE SOUZA.
CRISTINA DE OLIVEIRA VIANA FERREIRA DOS SANTOS	Diretora Interina da FASP
Membro do Conselho Curador	
Representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde	
NICOLLY JACOB CASTANHA	
Procuradora da FASP	

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:33C398F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 536/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 23/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
LZG9166	277450T000027482	27/08/2024	57463	04594650598

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:924BB405

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 539/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 23/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ANO1F16	277450T000027493	28/08/2024	55250	
ATP3205	277450T000028201	29/08/2024	73400	
RHG2B59	277450T000028276	28/08/2024	56060	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:DAF3E361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2024

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Roberto dos Santos, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 04 de novembro de 2024, referentes ao período aquisitivo de

02/04/2023 a 02/04/2024, devendo retornar ao serviço no dia 14 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de novembro de 2024.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 07 de novembro de 2024.

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Guilherme Murillo da Cruz
Código Identificador:C018FD1C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2024

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Josilene Barão Kummer de Oliveira servidora deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 04 de novembro de 2024, referentes ao período aquisitivo de 13/04/2022 a 13/04/2023, devendo retornar ao serviço no dia 14 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de novembro de 2024.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 07 de novembro de 2024.

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Guilherme Murillo da Cruz
Código Identificador:BC5C2E9A

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DO DIA

41ª Reunião Ordinária – 11 de novembro de 2024 (às 20:00)

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº 095/2024, do **Prefeito Municipal**, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.628/2005, que dispõe sobre o Código de Arborização do Município de Paranavaí. **Em segunda discussão, com emenda.**

PROJETO DE LEI Nº 105/2024, dos Vereadores **Luís Paulo Hurtado e Leônidas Fávero Neto**, que denomina de **Alcides Alves Domingues** a Rua Projetada “D”, localizada no Jardim São Pedro, em Paranavaí. **Em primeira discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 111/2024, do **Prefeito Municipal**, que altera a Lei Municipal nº 2.963/2007, que institui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências. **Em primeira discussão.**

REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO Nº 084/2024, da Vereadora **Professora Ivany Azevedo**, que requer ao Chefe do Poder Executivo e sua Secretaria competente, informações se existe algum projeto para construção de uma área de lazer com playground infantil no terreno localizado na

Rua Sinésio Torres, esquina com a Rua José Francisco Ribeiro, Jardim Monte Cristo. **Em discussão única.**

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:8FED1435

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RESOLUÇÃO Nº 14/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 14/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Retifica a Resolução nº 01/2024 do CIS/AMUNPAR, para correção da nomenclatura correspondente aos níveis salariais dos responsáveis setoriais do CIS/AMUNPAR.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, Freonizio Valente, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato e do Estatuto do Consórcio Público, considerando o princípio da eficiência, eficácia e efetividade, **RESOLVE** expedir a presente resolução:

Art. 1º – A Resolução nº 01/2024 do CIS/AMUNPAR fica retificada, para correção de erro material da nomenclatura correspondente aos níveis salariais dos responsáveis setoriais do CIS/AMUNPAR.

Art. 2º – A Tabela de Referências Salariais do Regulamento do Quadro de Pessoal do CIS/AMUNPAR fica estabelecida conforme o Anexo Único integrante desta.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde abril de 2024.

Paranavaí, 07 de novembro de 2024.

FREONIZIO VALENTE
Presidente

ANEXO ÚNICO - PISO SALARIAL EMPREGADOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO		
CLASSE A	CARGA HORARIA	PISO SALARIAL
Auxiliar de Serviços Gerais	40hs	1.467,14
Auxiliar de Manutenção	40hs	1.684,47

GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO		
CLASSE A	CARGA HORARIA	PISO SALARIAL
Técnico de Laboratório	40hs	2.347,02
Técnico de Enfermagem	40hs	2.347,02
CLASSE B		
Almoxarife	40hs	1.926,74
Assistente Administrativo	40hs	1.926,74
Auxiliar de Enfermagem	40hs	1.926,74
Auxiliar de Laboratório	40hs	1.926,74
Telefonista	30hs	1.926,74

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR		
CLASSE A	CARGA HORARIA	PISO SALARIAL
Médicos	10hs	5.272,81
Médicos	15hs	7.909,19
CLASSE B		
CLASSE C		
Assistente Social	30hs	5.316,39
Enfermeiro	40hs	5.316,39
Farmacêutico/Bioquímico	40hs	5.316,39
Fisioterapeuta	20hs	2.658,22
Fonoaudiólogo	20hs	2.658,22
Psicólogo	20hs	2.658,22
Pedagogo	20hs	2.658,22
Nutricionista	20hs	2.658,22
Terapeuta Ocupacional	20hs	2.658,22
Profissional em Educação Física	20hs	2.658,22
CLASSE D		
Contador	40hs	7.233,25

CLASSE E		
Advogado	30hs	9.644,33
Obs.: Os farmacêuticos/bioquímicos que fazem plantão à distância no Hemonúcleo Regional percebem remuneração mensal equivalente a um terço do salário-base da categoria.		

Os ocupantes de cargos efetivos fazem jus a adicionais calculados em percentuais sobre o salário-base conforme tabela abaixo:

Produtividade	3% do salário base
Assiduidade	3% do salário base
Anuidade	2% do salário base
Adicional por titulação	4% do salário base por título na área de atuação 2% do salário base por título em área diversa (limitado a 05)

PISO SALARIAL DOS COMISSIONADOS

GRUPO OCUPACIONAL COMISSONADO (*)		
	SALÁRIO SERVIDOR COM VÍNCULO	SALÁRIO SERVIDOR SEM VÍNCULO
Diretor Geral	9.222,38	10.247,10
Diretor de Planejamento e Gestão	6.618,42	7.353,81
Diretor de Divisão Administrativa	5.002,29	5.558,07
Diretor de Divisão Técnica	5.002,29	5.558,07
Diretor de Divisão de Compras e Licitação	5.002,29	5.558,07
Diretor de Divisão de Regulação, Controle e Avaliação	5.002,29	5.558,07
Controlador Interno	5.002,29	5.558,07
Diretor de Gestão Hospitalar	6.618,42	7.353,81
Diretor de Unidade Operacional III	6.651,89	7.390,99
Diretor de Unidade Operacional II	2.412,03	2.680,03
Diretor de Unidade Operacional I	1.116,78	1.240,87
Diretor Técnico	5.002,29	5.558,07
Assessorias Jurídica/Presidência e Contábil/Presidência	8.137,40	9.041,56
Gerente de Tecnologia da Informação	3.381,59	3.757,30
Gerente Administrativo	3.381,59	3.757,30
Gerente Técnico	3.381,59	3.757,30
Gerente de Controle e Avaliação	3.381,59	3.757,30
Gerente de Recursos Humanos	3.381,59	3.757,30
Gerente Financeiro	3.381,59	3.757,30
Gerente de Contratos	3.381,59	3.757,30
Gerente de Frotas	3.381,59	3.757,30
Ouvidor	3.381,59	3.757,30
Responsável Setorial Nível III (Função gratificada)	1.808,31	-
Responsável Setorial Nível II (Função gratificada)	1.116,78	-
Responsável Setorial Nível I (Função gratificada)	602,77	-

(*) Jornada de Trabalho a critério da Presidência

OBS: REAJUSTE ANUAL NA DATA BASE ABRIL 2024, CONFORME REGIMENTO INTERNO NO CAPÍTULO VII Art 29 (ÍNDICE INPC)

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:8B0AD4AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 151-24

PORTARIA Nº 151/2024

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em especialidades médicas e exames diagnósticos de forma complementar – exercício 2.024, nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
RENATO SOARES TEIXEIRA	FISCAL	Nº 423-3
CARLOS ROBERTO BATAGLIA	SUPLENTE	Nº 48-1

Os mesmos são responsáveis pelas seguintes inexistências:

INEXIGIBILIDADE	NOME DA EMPRESA
072/24	CLINICA E INSTITUTO PARANAÍ DE IMAGEM LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 08 de novembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIELTI DINIS

Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3F632093

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXT CC 194-24

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

Contratada: CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAÍ LTDA

CNPJ: 26.407.308/0001-40

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR, NA ESPECIALIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM-EXERCÍCIO 2.024.

Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339039509900000000.20013

Prazo de Vigência: 08/11/2024 a 28/02/2025.

Valor: R\$233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais).

Modalidade do Processo: Inexigibilidade.

TIPO/Nº: Contrato nº 194/2024

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 08 de novembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIELTI DINIS

Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:36FB79A1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA Nº 147/24

PORTARIA Nº 147/24

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Freonizio Valente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pessoa abaixo, da Função Gratificada deste Consórcio Intermunicipal de Saúde, a partir de 07 de novembro de 2024:

CARGO	RESPONSÁVEL	RG
Responsável Setorial Nível I	Cristina Kazue Haguíwara	4.525.571-5 PR

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavaí, 07 de novembro de 2024.

FREONIZIO VALENTE

Presidente

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:0A843FFD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA Nº 148-24

PORTARIA Nº 148-24

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Freonizio Valente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a partir de 07 de novembro de 2024, para responder pela Função Gratificada deste Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, a pessoa abaixo relacionada:

CARGO	RESPONSÁVEL	RG
Responsável Setorial Nível I	Rosilene Pereira de Sa	5.619.853-9 PR

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavaí, 07 de novembro de 2024.

FREONIZIO VALENTE

Presidente

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:A6571A6A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR AVISO DE RETIFICAÇÃO II - DISP 32 2024

AVISODE RETIFICAÇÃO- DISPENSA ELETRÔNICA32/2024

A **Diretora Geral** do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDEE SERVIÇOS/AMUNPAR **Sra. Nair Maria Vichiatti Dinis**, no uso de suas atribuições, decide alterar as informações elencadas abaixo:

Alterara data do procedimento, constante no Aviso de Contratação Direta como segue:

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21 de novembro de 2024, às 08h01min

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

DO JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

As demais informações do aviso e seus anexos retificados permanecem inalteradas.

Paranavaí, 08 de novembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIELTI DINIS

Direção Geral Do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B9F07974

PROCURADORIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA

Assim sendo, infringiu o disposto no **Art. 67º** do Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar nº 048/2018), onde ressalta que: “É proibido embarçar ou impedir por qualquer meio o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas autorizadas ou quando a autoridade de trânsito, bem como, seus agentes determinarem”, **Art. 68º** “Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais ou equipamentos, inclusive de construção, nas vias públicas em geral [...]”; §1º “Tratando-se de materiais que não possam ser depositados diretamente no interior dos prédios ou terrenos, será tolerada a descarga e permanência na via pública, com mínimo prejuízo de trânsito por tempo estritamente necessário à sua remoção, não superior à 24 (vinte e quatro) horas”; §3º “Os infratores deste artigo estarão sujeitos a terem os respectivos veículos ou materiais

apreendidos e recolhidos ao depósito do Município, os quais para serem retirados dependerão do pagamento da multa e das despesas de remoção e guarda da coisa apreendida”.

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à retirada do(s) objeto(s) do passeio a partir do recebimento desta. Caso não o faça a Prefeitura, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, cobrará multa, de acordo com anexo I do Código de Posturas do Município (Lei Complementar nº 048/2018) no valor de: 412,55 (QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

Observação: Caso o serviço já tenha sido executado, favor desconsiderar o presente feito.

NOT. Público	Trânsito	PROPRIETÁRIO		QD	LT	BAIRRO
Nº CONTRIBUINTE	DO	PROPRIETÁRIO				
132/2.024		99937	ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	19	06	JARDIM FAZENDA SIMONE
2555824		JOÃO CARVALHO DE OLIVEIRA				
133/2.024		343064	MAURICIO YAMAKAWA	04	13	JARDIM ALVORADA SUL II

Paranavaí, 07 de Novebro de 2.024.

CLAYTON ANDRADE
Fiscais de Obras

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:C79944FB

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES
PARA ENTREGA DO ENVELOPE Nº. 02 COM
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Tendo em vista o termo de renúncia a interposição de recurso apresentada pela Organização da Sociedade Civil- OSC, convocamos a Entidade abaixo a apresentar os envelopes nº. 02 com os documentos de habilitação da OSC classificada na etapa competitiva, conforme consta no item 9.12 dos editais 01 e 02/2024, a saber:

Edital nº. 01/2024 – Programa de Aprendizagem para Adolescentes de quatorze a dezoito anos incompletos; e

Edital nº. 02/2024 – Programa de Aprendizagem para Adolescentes de quinze a dezessete anos.

- **Associação Educacional Vigilantes Mirins de Paranavaí “Frei Rafael Mainka”**

O envelope deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Comissão de Seleção e Credenciamento e de Chamamento Público, cinco (5) dias úteis contados a partir da data de sua publicação.

Paranavaí, 08 de novembro de 2024

DANIELE DOS SANTOS ALENCAR
Presidente

ALINE CAMARGO SOARES
1º Secretária

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
2º Secretária

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:288B25D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 130/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. THAISA SILVA
AMORIM HILLES HEIM – CUIDADOR

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: THAISA SILVA AMORIM HILLES HEIM

CPF/MF: 099.XXX.XXX-73

SALÁRIO BASE: R\$ 1.652,84 (MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

CARGA HORÁRIA: 12 HORAS DE TRABALHO POR 36 HORAS DE DESCANSO

PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 09 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:47C2D79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 142/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. LUANA ELIAS
SECCO – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: LUANA ELIAS SECCO

CPF/MF: 119.XXX.XXX-32

SALÁRIO BASE: R\$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4ADB2A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1242/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MARCIA RITA ORTIZ DE FREITAS**, Matrícula nº 6562-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 05 de novembro de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristina Brescansin Prates

Código Identificador:488AE3A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1243/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ALINE ZANELATO CUBAS MARIA**, Matrícula nº 9329-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de novembro de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristina Brescansin Prates

Código Identificador:FDF6E914

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1244/2024**

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, **SUELLEN REGINA VEDOVATO MENDES**.

Considerando o protocolo nº 770125318/2024, solicitando Licença Maternidade, o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Processo

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/2012, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **SUELLEN REGINA VEDOVATO MENDES**, Matrícula nº 7883-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12

de janeiro de 2012, com início em 04/11/2024 e término em 02/05/2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 08 DIAS DE NOVEMBRO DE 2024

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristina Brescansin Prates

Código Identificador:A4267BBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº
1229/2024**

PORTARIA Nº 1229/2024

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal dos Contratos nº 152, 153, 154 e 155/2024.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolvem:

Art.1º Designar os servidores **MARCELO MILANI DO NASCIMENTO**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, **JOÃO CESAR VAROTTO DE OLIVEIRA**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA e **KENDJE APARECIDO MATSUMOTO**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, para atuarem como **FISCAIS DOS CONTRATOS** e, **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, **ROBERTO DELMANDE SILVA**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA e **PAULINE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO para atuarem como **GESTORES DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** Nº 152, 153, 154 e 155/2024, celebrados em outubro de 2024, com as CONTRATADAS **PONTAL COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, **METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA**, **THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA** e **TREVISIA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA**, cujo objeto é a “Aquisição de máquinas agrícolas e veículos destinados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano”, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 048/2024. Além disso, na falta dos respectivos fiscais dos contratos, supracitados acima, serão nomeados os servidores **FLÁVIO PATRÍCIO NETO**, LOTADO na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, **CARLOS ROBERTO DIAS GONÇALVES**, LOTADO na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA e **STEFANI DIAS LUGLI**, LOTADA na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, designados como **SUPLENTE**s dos **FISCAIS DOS CONTRATOS** Nº 152, 153, 154 e 155/2024.

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no **Documento de Formalização de Demanda** do **Pregão Eletrônico nº 48/2024**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranaí, Estado do Paraná, aos 07 de novembro de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:0ECEB775

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA Nº 1241 /2024

PORTARIA Nº 1241 /2024

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 188/2023.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente da Ata de Registro de Preços nº 188/2023, celebrada em 01 de novembro de 2023 com a Empresa SÃO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA, cujo objeto é “aquisição futura e parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI’s Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil”, conforme descrito abaixo:

Secretaria Municipal de Educação	Gestor: Bruna Suelen Tôpa Rodriguez Fiscal: Igor da Cruz Pedrassoli
----------------------------------	--

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal da Ata está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 1307/2024/SEDUC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando-se os atos executados anteriormente pelo Gestor do contrato.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial De Compras

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:53163C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 10/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Eletrônica 10/2024
Processo Administrativo: 63/2024

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Concorrência Eletrônica nº. 10/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens				
2581299 - CONSTRUTORA DINIZ LTDA				
Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Total
1	Construção Civil para Construção de Capela Mortuária, com a execução de: serviços preliminares e administração de obra; movimentação de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistema de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos; impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e	UND	1	R\$442.800,00

equipamentos externos; diversos. Localizada na Rua Projetada B - Quadra nº 04 - Lote nº 04 - Área institucional Residencial Blumenau - Distrito de Graciosa - Paranavaí - Paraná.			
		Total do Fornecedor:	R\$442.800,00

Paranavaí, 8 de novembro de 2024

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:96D608AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 157/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/11/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **PROJETO IFFA CARLOS FERNANDO DE SOUZA DOS REIS 06211649924**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.267.751/0001-46, estabelecida à Rua Paraguai, 166, Jardim América do Sul, Paraíso do Norte – PR, e-mail: ferhiphop16@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Carlos Fernando de Souza dos Reis**, inscrito no CPF 062.116.499-24, doravante denominada **contratada**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público nº. **019/2023** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: I. O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução de Apresentação do **MATHEUS VICENTE INACIO DE SOUZA (MC TEAGA)**, para a realização de apresentação no **Especial Dia Nacional da Consciência Negra**, de acordo com a categoria – **item 11 do ANEXO 1 do Edital: Apresentação de MC (solo)**.
VALOR: R\$ 718,75 (setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), correspondente a realização serviço credenciado.
FONTE DE RECURSOS:

1762.17.1.2880.3339036060000000000.0
1764.17.1.2880.3339039050000000000.0
1789.17.1.2881.3339036060000000000.0
1790.17.1.2881.3339039050000000000.0

PRAZO DE ENTREGA: A ação será realizada conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. O evento **ESPECIAL DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA**, está previsto para realização em 20 de novembro de 2024, na Praça dos Pioneiros.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

CARLOS FERNANDO DE SOUZA DOS REIS

Contratado

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:AADEB0C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO
DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 143/2022
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)
(PROCESSO DIGITAL 59937/2024) REF: DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 37/2022**

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 143/2022
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)
(PROCESSO DIGITAL 59937/2024)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

CONTRATO Nº 143/2022

2º (segundo) Termo Aditivo do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 143/2022 que entre si celebram MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e GENEVALDO ANTONIO DA SILVA, na forma abaixo.

LOCADOR: GENEVALDO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, união estável, aposentado, portador do RG nº 3.119.011-8 SESP/PR, inscrito no CPF nº 389.531.029-87, residente e domiciliada na Rua Antônio Fachin, 2380, Centro, na cidade de Paranavaí – Pr.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, inscrita no CNPJ nº. 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Educação Interino Sr. LUCIANO GONÇALVES DE LIMA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF sob nº 586.307.919-34, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, localizado na Rua Serafim Afonso Costa, nº 2415, Centro (Quadra 33, Lote 17 – inscrição 01.01.039.0250.001.001), com área de 637,50 m² de terreno e 650,93 m² de área construída, tudo em conformidade com os documentos que instruem a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 37/2022, no valor global firmado entre as partes através do Contrato de Locação de imóvel nº 143/2022 e 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel nº 143/2022 no valor de R\$ 49.947,36 (quarenta e nove reais, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 4.162,28 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).

§ 1º - O LOCATÁRIO recebe o imóvel nas condições descritas no Laudo de Vistoria realizado em 06/11/2024 e firmado pelas partes, os quais passam a fazer parte integrante deste contrato, respondendo por qualquer estrago superveniente à assinatura do presente contrato, comprometendo-se a restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu. As adaptações de que o prédio necessitar, para a instalação dos serviços administrativos do LOCATÁRIO, no transcorrer do contrato, efetuadas pelo LOCATÁRIO, ficará agregado ao imóvel, sem nenhum tipo de indenização.

§ 2º - Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 143/2022 por mais 12(doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para 09

de novembro de 2025, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 143/2022, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 1314/2024 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/12/2023, edição 2928.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com o parágrafo segundo da Cláusula Quarta do contrato original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 09 de novembro de 2024, no percentual de 3,707852% referente a variação do INPC no período de Setembro/2023 a Setembro/2024, conforme cálculo de atualização monetária.

§ 1º - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal do aluguel passará a ser de R\$ 4.316,61 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos) totalizando para este período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 51.799,32 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

06.002.12.361.0005. 2.450 – 3.3.90.36 (ref. 776) (recurso 104)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 143/2022), datado de 09 de novembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA

Secretária Municipal de Educação Interino

Locatário

GENEVALDO ANTONIO DA SILVA

Locador

Publicado por:

Dayane Geracina Barbosa Santarosa

Código Identificador:C6C5E746

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO
DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 144/2022
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)
(PROCESSO DIGITAL 59952/2024) REF: DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 37/2022**

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 144/2022
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)
(PROCESSO DIGITAL 59952/2024)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

CONTRATO Nº 144/2022

2º (segundo) Termo Aditivo do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 144/2022 que entre si celebram MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e YOHANA MARIAH KASNOCK SILVA, na forma abaixo.

LOCADOR: YOHANA MARIAH KASNOCK SILVA, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 1.008.014-77 SESP/PR, inscrita no CPF nº 060.763.669-66, residente e domiciliada na Rua Antonio Fachin, 2380, Centro, na cidade de Paranavaí – Pr.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas,

900, inscrita no CNPJ nº. 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Educação Interino Sr. LUCIANO GONÇALVES DE LIMA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranaíba-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF sob nº 586.307.919-34, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, localizado na Rua Serafim Afonso Costa, nº 2415, Centro (Quadra 33, Lote 17 – inscrição 01.01.039.0250.001.001), com área de 637,50 m² de terreno e 650,93 m² de área construída, tudo em conformidade com os documentos que instruem a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 37/2022, no valor global firmado entre as partes através do Contrato de Locação de imóvel nº 144/2022 e 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel nº 144/2022 no valor de R\$ 24.973,68 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 2.081,14 (dois mil, oitenta e um reais e quatorze centavos).

§ 1º - O LOCATÁRIO recebe o imóvel nas condições descritas no Laudo de Vistoria realizado em 06/11/2024 e firmado pelas partes, os quais passam a fazer parte integrante deste contrato, respondendo por qualquer estrago superveniente à assinatura do presente contrato, comprometendo-se a restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu. As adaptações de que o prédio necessitar, para a instalação dos serviços administrativos do LOCATÁRIO, no transcorrer do contrato, efetuadas pelo LOCATÁRIO, ficará agregado ao imóvel, sem nenhum tipo de indenização.

§ 2º - Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 144/2022 por mais 12(doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para 10 de novembro de 2025, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 144/2022, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 1315/2024 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/12/2023, edição 2928.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com o parágrafo segundo da Cláusula Quarta do contrato original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 10 de novembro de 2024, no percentual de 3,707852% referente a variação do INPC no período de Setembro/2023 a Setembro/2024, conforme cálculo de atualização monetária.

§ 1º - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal do aluguel passará a ser de R\$ 2.158,31 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos) totalizando para este período de 12(doze) meses o valor de R\$ 25.899,72 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

06.002.12.361.0005. 2.450 – 3.3.90.36 (ref. 776) (recurso 104)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 144/2022), datado de 10 de novembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA

Secretária Municipal de Educação Interino
Locatário

YOHANA MARIAH KASNOCK SILVA

Locador

Publicado por:

Dayane Geracina Barbosa Santarosa

Código Identificador:B3B563CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 145/2022 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL: 60123/2024) REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 145/2022
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)
(PROCESSO DIGITAL: 60123/2024)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

CONTRATO Nº 145/2022

2º (segundo) Termo Aditivo do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 145/2022 que entre si celebram MUNICÍPIO DE PARANAÍ e JOÃO ARTHUR KASNOCK SILVA, na forma abaixo.

LOCADOR: JOÃO ARTHUR KASNOCK SILVA, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 9267941-1 SESP/PR, inscrita no CPF nº 060.763.629-79, residente e domiciliado na Rua Antonio Fachin, 2380, Centro, na cidade de Paranaíba – Pr

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, inscrita no CNPJ nº. 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Educação Interino Sr. LUCIANO GONÇALVES DE LIMA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranaíba-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF sob nº 586.307.919-34, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, localizado na Rua Serafim Afonso Costa, nº 2415, Centro (Quadra 33, Lote 17 – inscrição 01.01.039.0250.001.001), com área de 637,50 m² de terreno e 650,93 m² de área construída, tudo em conformidade com os documentos que instruem a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 37/2022, no valor global firmado entre as partes através do Contrato de Locação de imóvel nº 145/2022 e 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel nº 145/2022 no valor de R\$ 24.973,68 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 2.081,14 (dois mil, oitenta e um reais e quatorze centavos).

§ 1º - O LOCATÁRIO recebe o imóvel nas condições descritas no Laudo de Vistoria realizado em 06/11/2024 e firmado pelas partes, do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 37/2022, os quais passam a fazer parte integrante deste contrato, respondendo por

qualquer estrago superveniente à assinatura do presente contrato, comprometendo-se a restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu. As adaptações de que o prédio necessitar, para a instalação dos serviços administrativos do LOCATÁRIO, no transcorrer do contrato, efetuadas pelo LOCATÁRIO, ficará agregado ao imóvel, sem nenhum tipo de indenização.

§ 2º - Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 1452022 por mais 12(doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para 09 de novembro de 2025, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 145/2022, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 1316/2024 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/12/2023, edição 2928.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com o parágrafo segundo da Cláusula Quarta do contrato original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 09 de novembro de 2024, no percentual de 3,707852% referente a variação do INPC no período de Setembro/2023 a Setembro/2024, conforme cálculo de atualização monetária.

§ 1º - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal do aluguel passará a ser de R\$ 2.158,31 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos) totalizando para este período de 12(doze) meses o valor de R\$ 25.899,72 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

06.002.12.361.0005. 2.450 – 3.3.90.36 (ref. 776) (recurso 104)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 145/2022), datado de 09 de novembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA

Secretária Municipal de Educação Interino
Locatário

JOÃO ARTHUR KASNOCK SILVA

Locador

Publicado por:

Dayane Geracina Barbosa Santarosa

Código Identificador:7FEF944

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPTAS - 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº
105/2024**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 105/2024

**(ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS PARA
READEQUAÇÃO DE META FÍSICA)**

REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024

CONTRATO Nº 105/2024

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 105/2024, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, e a Empresa **EXPERTPRIME SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ sob o n.º **76.977.768/0001-81**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609-77.

CONTRATADA: EXPERTPRIME SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº **10.930.119/0001-17**, com sede e foro à Rua Francisco Alves do Nascimento, 1279, Jardim Aeroporto, CEP 87.707-030, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Telefone: (44) 99971-7177, e-mail: **ednilsonconstrucoes2022@gmail.com**, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **EDNILSON RODRIGUES**, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Francisco Alves do Nascimento, 1279, Jardim Aeroporto, CEP 87.707-030, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.329.338-7-SSP/PR e inscrito no CPF nº 697.871.829-72.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR CONTRATUAL

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em construção civil para **AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MORUMBI RURAL**, localizada na Avenida Mauá, s/n – Jardim Morumbi, CEP 87.703.150, Paranavaí-PR, conforme especificações constantes no Anexo I do edital e no valor contratual global firmado entre as partes, através do **Contrato nº 105/2024** de: **R\$155.500,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)**.

Parágrafo Único: O presente contrato está vinculado ao edital da Licitação nº 14/2024 na modalidade Concorrência Eletrônica e à proposta apresentada pela empresa Contratada, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 24.731/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Através do presente instrumento fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira para **acréscimo de meta física**, com percentual de acréscimo aproximado de **14,97%** em relação ao valor original do contrato, correspondente ao montante de **R\$ 23.281,69 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, nos termos do artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021, considerando solicitação apresentada conjuntamente pela Secretaria Municipal de Saúde (ordenadora da despesa) e pelo fiscal do contrato, por meio do Memorando nº 655/2024; planilha de serviços acrescidos; parecer técnico exarado pelo Engº Fiscal do Contrato; anuência da gestora contratual e considerando ainda o atendimento às disposições do Parecer Jurídico Referencial nº 002/2023/PGM, conforme lista de verificação e atestado de adequação juntados aos autos.

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente reprogramação físico-financeira para acréscimo de meta física correrá à conta do seguinte recurso orçamentário:

Referência: 2279 - 04.001.0010.0301.0006.1045.3449051 - Fonte: 1518 - Elemento/Complemento: 44.90.51.01.07

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

3.1. Através do presente instrumento fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira para **supressão de serviços**, correspondente ao percentual aproximado de **24,46%** em relação ao

valor global do contrato original, nos termos do artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021, resultando em uma **redução no valor contratual de R\$ 38.041,98 (trinta e oito mil, quarenta e um reais e noventa e oitocentavos)**, conforme solicitação apresentada conjuntamente pela Secretaria Municipal de Saúde (ordenadora da despesa) e pelo fiscal do contrato, por meio do Memorando nº 655/2024, planilha de serviços suprimidos, parecer técnico exarado pelo Engº Fiscal do Contrato, anuência da gestora contratual e considerando ainda o atendimento às disposições do Parecer Jurídico Referencial nº 002/2023/PGM, conforme lista de verificação e atestado de adequação juntados aos autos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO: VALOR ATUAL DO CONTRATO

4.1. Considerando o acréscimo e a supressão de serviços firmados através deste aditivo para readequação de meta física, o valor global do Contrato nº 105/2024 passa a ser de: **R\$ 140.739,71 (cento e quarenta mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Considerando a alteração no valor contratual firmada através deste aditivo, a garantia contratual deverá ser atualizada para garantir a manutenção do percentual inicialmente exigido, nos termos do item 8.4 da Cláusula Oitava do Contrato nº 105/2024.

5.2. Conforme instrução jurídica, o valor total da Garantia Financeira atualizada deverá ser de **R\$ 14.758,14 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos)**, sendo R\$ 7.721,16 referente a garantia adicional, conforme art. 59, § 5º da Lei 14.133/2021 (sem alteração), e R\$ 7.036,98 referente a garantia contratual (ajustado).

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

6.1. Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 58.825/2024.

6.2. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas por meio do Contrato Original (CONTRATO Nº 105/2024), datado de 04 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK

Engenheiro Civil / CREA-PR 153786/D
Fiscal do Contrato / Portaria nº 693/2024

SARA ANDRESSA CONSANI

Gestora do Contrato
Portaria nº 693/2024

Expertprime Serviços LTDA.

EDNILSON RODRIGUES /

Sócio Administrador
Empresa Contratada

Publicado por:

Sueli da Silva Dos Santos

Código Identificador:5D104C2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUIDADE E AGENDAMENTO DE SESSÃO
PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE
HABILITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO ESPECIAL Nº
01/2024 - PROCESSO Nº 01/2024

O Município de Pato Branco torna público aos interessados, no Processo de Licitação Especial nº 01/2024, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a celebração de CONTRATO PÚBLICO PARA SOLUÇÃO INOVADORA (CPSI), destinado a contratação de um conjunto integrado de solução tecnológica inovadora voltada para a captação de imagens, dados e informação por vídeo monitoramento, através de inteligência artificial, com processamento e integração de dados para proporcionar informação em tempo real sobre utilização de espaços públicos municipais estratégicos, visando subsidiar ações e políticas públicas assertivas por parte do poder público municipal e dos órgãos de segurança pública, compreendendo equipamentos embarcados com inteligência artificial e software de análise inteligente em atendimento as necessidades da Administração Municipal, na forma da Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021 (Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador), que diante da suspensão da sessão designada para abertura do envelope e análise dos documentos de habilitação da empresa melhor classificada no processo, **DAR-SE-Á CONTINUIDADE AO CERTAME NA FASE EM QUE SE ENCONTRA**. Assim, a Comissão Especial de Licitações comunica que às 09h00min do dia 13 de novembro de 2024, na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco realizará a sessão pública de abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, nos termos do item 12.8 do edital. Pato Branco, 08 de novembro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 6332024

ANDRÉ FERNANDO HASS,

PEDRO LUIZ BORTOT MONTEIRO DO ROSÁRIO,

ROBERTINHO DA LUZ DOLENGA E

JEAN PATRIC DA COSTA

Publicado por:

Franciele Sabrina Pundrich Ferreira

Código Identificador:A2920367

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 147/2024. DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 15/2024. PROCESSO Nº108/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e Gabriela Gonçalves Paraboni Vaz Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.926.988/0001-85. **OBJETO:** prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e chamados de emergência, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para elevador marca OTIS 37NK8348, de três paradas, capacidade de 06 (seis) pessoas e 450 (quatrocentos e cinquenta) quilos, com casa de máquinas, contemplando o fornecimento de peças, componentes, acessórios originais e suporte técnico, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **DOTAÇÃO:** 15714-16032. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.800,00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura. **FORO E DATA DA ASSINATURA:** Pato Branco, 08 de novembro de 2024.

GABRIELA GONCALVES PARABONI VAZ

Representante Legal.

ROBSON CANTU

Prefeito.

Publicado por:

Vanessa Moreira Cassiano

Código Identificador:885CDD67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE RESULTADO DOS RECURSOS DAS ENTIDADES,
ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES SOLICITADOS PARA O
PROCESSO ELEITORAL DO CMS/PB

SECRETARIA DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DOS RECURSOS DAS ENTIDADES, ÓRGÃOS E
INSTITUIÇÕES
SOLICITADOS PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CMS/PB

Conforme o regulamento do processo eleitoral para o CMS de Pato Branco/PR, gestão 2024/2027, no Capítulo III “DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL” Art. 9º, §1º e §2º. Segue a lista por ordem alfabética das entidades, órgãos e instituições com seus RECURSOS: DEFERIDO e INDEFERIDO para o processo eleitoral do CMS/PB.

ORD. ENTIDADE, ÓRGÃO E INSTITUIÇÃO PARECER NÃO CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO

1. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATO BRANCO – UNIDEP INDEFERIDO Inconformidade com o Art. 4º por não apresentar os itens: I, II, III.

Conforme Art. 9º, §2º. A solicitação dos recursos após a primeira publicação das Entidades Habilitadas não permitirá a inclusão de documentos, somente justificativa do motivo de não habilitada para eleição do CMS/PB-PR.

2. CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIAS DO PARANÁ INDEFERIDO Inconformidade com o Art. 4º por não apresentar o item: III.

Conforme Art. 9º, §2º. A solicitação dos recursos após a primeira publicação das Entidades Habilitadas não permitirá a inclusão de documentos, somente justificativa do motivo de não habilitada para eleição do CMS/PB-PR.

3. CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ - CRO INDEFERIDO Inconformidade com Art. 5º. O que impossibilitou o cumprimento do §3º. (do mesmo artigo) No ato da entrega, a Secretaria Executiva deve fornecer um recibo com data e horário da entrega, o qual deverá serem duas vias, contendo o cliente, por meio da assinatura da pessoa que recebeu e da pessoa que está entregando os documentos.

Pato Branco – PR, 11 de Novembro de 2024.

DAVI DONADEL

Presidente Comissão Eleitoral do CMS/ PB-PR

Publicado por:

Vitor Debastiani Valer

Código Identificador:26679441

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE RESULTADO FINAL DAS ENTIDADES, ÓRGÃOS E
INSTITUIÇÕES HABILITADAS PARA O PROCESSO
ELEITORAL DO CMS/PB

SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL DAS ENTIDADES, ÓRGÃOS E
INSTITUIÇÕES
HABILITADAS PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CMS/PB

Conforme o regulamento do processo eleitoral para o CMS de Pato Branco/PR, gestão 2024/2027, no Capítulo V “DOS PRAZOS” Art. 22º. Segue a lista por ordem alfabética das entidades, órgãos e instituições HABILITADAS para o processo eleitoral do CMS/

ORD. ENTIDADE, ÓRGÃO E INSTITUIÇÃO SITUAÇÃO

1. 7 (SETIMA) REGIONAL DE SAUDE HABILITADA
2. ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER – GAMA HABILITADA
3. ASSOCIAÇÃO IGUAIS NAS DIFERENÇAS – DIA HABILITADA
4. ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA – MISSÃO SOS VIDA HABILITADA
5. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ - COREN HABILITADA
6. CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 8ºR-CREFITO-8 HABILITADA
7. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO HABILITADA
8. HOSPITAL POLICLÍNICA HABILITADA
9. INSTITUTO AÇÃO VOLUNTÁRIA HABILITADA

10. ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS HABILITADA
11. LAR DOS IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS HABILITADA
12. ROTARY CLUB DE PATO BRANCO HABILITADA
13. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS HABILITADA
14. UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES HABILITADA

Pato Branco – PR, 11 de Novembro de 2024.

DAVI DONADEL -

Presidente Comissão Eleitoral Do CMS/PB-PR

Publicado por:

Vitor Debastiani Valer

Código Identificador:3754E60D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 820, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 17.299/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **NELCIO RENATO ALVES FERREIRA**, Matrícula nº 2035-4, do cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 1º de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Richardt Daum

Código Identificador:B417A742

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 821, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 29.169/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MARINES CATTANI**, Matrícula nº 11476-6/1, do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica, junto à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, a partir de 1º de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Richardt Daum

Código Identificador:333D2C1A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ACU1032	277510T000102286	30/08/2024	57030	
ADY4G46	277510T000071786	29/08/2024	55500	8182896571
APG7E27	277510T000102289	30/08/2024	57030	
BEA6B41	277510T000102290	30/08/2024	57030	
IY0203	277510T000096102	31/08/2024	57030	
NJK5I48	277510T000057678	31/08/2024	57030	
OAC9A06	277510L000030367	29/08/2024	74550	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D9BA8D32

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV Nº 046/2024

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 036/2024 PATOPREV:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Senhora **ZENI MARIA CASARIL**, matrícula 5649-9, inscrita no CPF sob nº 718.401.419-72 e RG sob nº 5.646.924-9, ocupante do cargo Agente de Apoio, função Auxiliar de Educação Infantil I, com fundamento no Art. 20, § 4º da EC nº 103/2019, c/c Art.60-D da Lei Orgânica e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R\$ 4.959,99 (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo, mais adicional por tempo de serviço.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora, porém, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 06 de novembro de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA –
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:DF72CD27

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV Nº 047/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 035/2024 PATOPREV:

CONSIDERANDO:

A decisão da servidora pública municipal de permanecer em atividade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Abono de Permanência**, com fundamento no art. 8º da LC 89/2021, inciso III, à **ROSELI CRESCENCIO DA LUZ**, matrícula 2224-1, inscrita no CPF sob nº 663.435.009-44 e RG sob nº 6.177.472-6, ocupante do cargo Agente de Apoio, função Gari de limpeza de rua, por ter preenchido os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com base Art. 20, § 4º da EC nº 103/2019, c/c Art.60-D da Lei Orgânica e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 06 de novembro de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA –
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:BD69A2B5

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 818, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

Atualiza a composição do Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXV, na forma do art. 62, I, “o”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Decreto Municipal nº 10.090, de 6 de novembro de 2024, e considerando o contido no *Memorando* nº 27.982/2024, da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a composição do Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) de Pato Branco, conforme a seguir especificado:

I - 1 representante titular e 1 suplente da Atenção Primária Saúde (APS), da Estratégia Saúde da Família (ESF), da Equipe Multiprofissional (e-Multi), da Equipe de Atenção Domiciliar, das Academias da Saúde e da Saúde Bucal:

- a) titular: Silvania de Agostinho Bussolaro;
b) suplente: Isabela Pickler Bonetti;

II - 1 representante titular e 1 suplente da Unidade Central de Saúde (Laboratório, Programas Especiais, Setor de Dietas, Serviço Social e Ambulatório de Psicologia), da Rede Materno Infantil, do Serviço de Reabilitação Física, do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II) e do Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil (CAPSi):

- a) titular: Cleunir de Fátima Candido de Bortoli;
b) suplente: Rafaela Carbonari Fogolari;

III - 1 representante titular e 1 suplente da Assistência Farmacêutica (Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, Central de Abastecimento da Saúde - CAS, Farmácia Central e Satélites) e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h):

- a) titular: Roseana Chioquetta;
b) suplente: Ana Claudia Wichmann;

IV - 1 representante titular e 1 suplente das Vigilâncias em Saúde (Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador) e do Centro de Orientação e Apoio Sorológico (COAS):

- a) titular: Ana Victória Bortot;
b) suplente: Clademir Ronsani;

V - 1 representante titular e 1 suplente do Departamento de Auditoria, do Controle Avaliação e Regulação, da Ouvidoria, da Administração da Secretaria Municipal de Saúde, do Centro de Processamento de Dados (CPD) e do Transporte e Serviço de Controle de Infecções dos Estabelecimentos de Saúde (SCIES):

- a) titular: Dirceia Borges Fernandes;

b) suplente: Silvana Aparecida de Oliveira;
VI - 1 representante titular e 1 suplente do Setor de Educação em Saúde;
a) titular: Alethéia de Cássia Carolino Brumato;
b) suplente: Elys Regina Albani.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:5900803E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 371/2024 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de dobra de padrão a professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo artigo 39 da Lei nº 1335/2014 de 26/09/2014:

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder dobra de padrão a servidora **JAKELINE ENGELMANN VOSS**, portadora da carteira de identidade RG nº 3.110.452 SESP PR, inscrita no CPF sob nº 850.295.309-59, investida no cargo efetivo de Professora – Ensino Fundamental, matrícula nº 493, de 07/11/2024 até 31/12/2024, em razão da necessidade de atenção especial à criança com Transtorno de Espectro Autista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO

Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:

Patricia Hermann Domingues

Código Identificador:CCFA6AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 373/2024 – DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica nomeado **VALTER BUENNEMEYER**, portador da carteira de identidade RG nº 7.180.501-8 SESP PR, CPF nº 025.362.969-11, aprovado no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2023, para o cargo temporário de Professor de Educação Física, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais, a partir de 12 de novembro de 2024.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO

Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:

Patricia Hermann Domingues

Código Identificador:D29458F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 374/2024 – DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica nomeada **CLEUZA DALLAZUANA**, portadora da carteira de identidade RG nº 5.658.063-5 SESP PR, CPF nº 883.448.279-49, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2023, para o cargo temporário de Assistente Social, no horário de trabalho estabelecido de 30h semanais, a partir de 12 de novembro de 2024.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO

Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:

Patricia Hermann Domingues

Código Identificador:B53ABC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 375/2024 – DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica nomeada **ADRIELEN LARISSA ZAMBONI CORREIA**, portadora da carteira de identidade RG nº 131.821.197-2 SESP PR, CPF nº 096.737.089-24, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2023, para o cargo temporário de Psicólogo, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais, a partir de 12 de novembro de 2024.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO

Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:72CB45EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 72/2023

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 72/2023

OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ALANA TAIS TAVARES.
ORIGEM: Contrato nº 72/2023 na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023.
VALOR ORIGINAL: R\$ 57.440,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).
VALOR COM ADITIVO: R\$ 72.160,00 (setenta e dois mil, cento e sessenta reais).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/11/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:45D1DBDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias a partir do dia 07.11.2024 a 22.11.2024, a Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR CARGO

Alcione F. Speck	Tecnica de Enfermagem
------------------	-----------------------

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 08 de novembro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Antonio
Código Identificador:79A1804B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias a partir do dia 12.11.2024 a 26.11.2024, a Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR CARGO

Dionete T. H. Gerhard	Tecnica de Enfermagem
-----------------------	-----------------------

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 08 de novembro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Antonio
Código Identificador:CD043A5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias de 10(dez) dias a partir do dia 11.11.2024 a 20.11.2024, a Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR CARGO

Marizandra Zanella	Auxiliar Administrativo
--------------------	-------------------------

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 08 de novembro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Antonio
Código Identificador:58E3A961

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO CONTADOR
MUNICIPAL.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

Art.1º- Fica EXONERADO, a pedido, nesta data, o Senhor **PEDRO LUIZ GARZAO**, do Cargo em Provimento Efetivo de Contador do Grupo Operacional 03.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de novembro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Antonio
Código Identificador:B7F91885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 23/2024

Súmula: “Define o período de férias da servidora que especifica”.

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Define o período de férias da servidora abaixo nominada:

I – Soeli Wendrechowski, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar, no período de 05 de novembro de 2024 a 14 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 04 de novembro de 2024.

GIOMAR DA ROSA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Wellington Charles Kobsczinski
Código Identificador:18FD9072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 264/2024 E 265/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2024

ATA 264-2024 - ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.415.955/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 57.980,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta reais);

ATA 265-2024 - PAPELARIA SAO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 126.590,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos e noventa reais);

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023.

Fiscal Administrativo: LETÍCIA INEZ SCHROTH GABARDO

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 07 de novembro de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8DA8A3A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 316/2024

DECRETO N.º 316/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên , para o Exercício de 2024 no total de R\$ 352.324,23.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal

n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1530 e 1531 de 11 de dezembro de 2023 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2024, na importância de R\$ 352.324,23, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1250	01065-Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	47.724,23
	SUBTOTAL	47.724,23
11	SECRETARIA DE SAÚDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4111	00304-Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	54.600,00
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3872	00519-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	250.000,00
	SUBTOTAL	304.600,00
	TOTAL	352.324,23

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	352.324,23
--	-------------------

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	9.054,43
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES PRINCIPAL	36.100,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	41.544,51
	TOTAL	86.698,94

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	15.625,29
519	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	250.000,00
	TOTAL	265.625,29

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	352.324,23
--------------------------------------	-------------------

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1530/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 08 de novembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eliane Pimentel Jubainski Streit

Código Identificador:F5D415A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 015/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 015/2024

O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:30 horas** do dia **03 de dezembro de 2024**, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, do seguinte objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação em sistema construtivo pré-fabricado e modular do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber, localizado no município de Piên/PR.**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no site <https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes>, PNCP ou solicitada através do e-mail: **licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br**, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de contratação de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 07 de novembro de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Agente de Contratação

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:987ED509

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 318, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

DECRETO Nº 318, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA DECRETO Nº 10, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o inciso XVII do artigo 1º do Decreto nº 10, de 09 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

XVIII – 23, 26 a 31 de dezembro: recesso administrativo;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se todas as disposições contrárias.

Piên/PR, 08 de novembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Rejane Neneve

Código Identificador:CE38626E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 317, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

DECRETO Nº 317, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA DECRETO Nº 312, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o parágrafo 2º do artigo 72º do Decreto nº 312, de 22 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 72º ...

Parágrafo Primeiro: O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

Parágrafo Segundo: No caso de esgotamento da quantidade registrada, excepcionalmente, de maneira justificada, será admitida a antecipação da prorrogação, pelo prazo máximo de doze meses, com a renovação das quantidades.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se todas as disposições contrárias.

Piên/PR, 08 de novembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Rejane Neneve

Código Identificador:6C41BE58

**SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA -
PLANO DE MOBILIDADE URBANA**

**PLANO DE MOBILIDADE URBANA
2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O MUNICÍPIO DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** toda a população do Município para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada:

DIA: 11 de dezembro de 2024

HORÁRIO: 19:00 horas

LOCAL: Câmara Municipal de Piên, localizado na Rua Amazonas, nº 136, Piên/PR

TEMA: Plano de Mobilidade Urbana

Piên/PR, 7 de novembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Rejane Neneve

Código Identificador:EB5F2CC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
DIÁRIA Nº 358/2024**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024**
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**DADOS DO SOLICITANTE****Nome:** Irio Fernandes Matrícula: 5901**Órgão de Lotação:** Licitação e Compras**Função:** Técnico Administrativo**Data da Viagem:** 10/11/2024**Destino:** Pato Branco – PR**Valor de diárias:** R\$ 64,00**Transporte utilizado:** Carro Oficial**Finalidade da viagem:** Visita a clínica terapêutica Missão S.O.S Vida na Cidade de Pato Branco-PR.**Órgãos/locais a serem visitados ou eventos:** Estr. Particular, 534-636- São Francisco, Pato Branco - PR**Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:**

3.3.90.14.00.00 F: 934 Cta: 3121

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 08/11/2024.

Solicitante da viagem: Irio Fernandes

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:E2283E6C**SECRETARIA DE SAÚDE**
DIÁRIA Nº 357/2024**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024**
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**DADOS DO SOLICITANTE****Nome:** Rudiney Bernardelli Matrícula: 605-1**Órgão de Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista**ACOMPANHANTES****DADOS DA VIAGEM****Data da Viagem:** 11/11/2024 (saída às 07:30 horas)**Destino:** Missal/PR**Valor de diárias:** 109,00**Transporte utilizado:** carro oficial**Finalidade da viagem:** Levar paciente Isabel Godinho Cizerza para consulta no Hospital Nossa Senhora de Fátima em Missal/PR.**Órgãos/locais a serem visitados ou eventos:** Hospital Nossa Senhora de Fátima em Missal/PR.**Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:** 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022.

Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 11 de novembro de 2024.

Solicitante da viagem: Rudiney Bernardelli

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiúça Mara Pasa

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:EB347B92**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL, com sede na Q SGAN 601, S/N, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70830-018, inscrita no CNPJ sob o nº 37.161.122/0001-70, a Inscrição de Vereadores no IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 08 de novembro de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)

Presidente

Publicado por:

Marlon Augusto Lustosa do Valle

Código Identificador:1B36A0BF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024 - PROCESSO: 21.142/202

Em cumprimento ao disposto no Capítulo II do Decreto Nº12.116 de 22 de Março de 2024, a Comissão Especial de Contratação, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu que **Não foi aprovada a documentação apresentada por não cumprirem todos os requisitos exigidos em Edital, conforme item de documentação listada, dos seguintes candidatos:** JULIANO CESAR WOLFART BATISTA – PROTOCOLO Nº 20731/2024 – ITEM 9.1.1 ANEXO IV; 9.1.2 – ANEXO V; 9.1.3 – ANEXO VI; ITEM 6.1 – i; 6.1 – K; FERNANDA LOPES DE SOUZA – PROTOCOLO Nº 20936/2024 – ITEM 6.1 – C); 6.1 – J); 6.1 K); 6.1 – L); ALEXANDRA JADE FERREIRA DOS SANTOS – PROTOCOLO Nº 21409/2024 – ITEM: 6.1 – A). Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 07 de novembro de 2024.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D0C9D22E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR:** **HABILITAR: ITEM 1 - Prestação de serviços de cozinha e preparo de alimentação escolar - Regime: Diária 8 h:** JULIA BOMBILHO; ISABELE DOMINGUES MAIER; ALINE CRISTINA CARVALHEIRO CARRARA. **ITEM 2 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção e Limpeza) - Regime: Diária 8h:** RAQUEL MARQUES DA ROSA; LUCIANE DE SOUZA CAMPOS; LETICIA IZABEL DE SOUZA DOS SANTOS. **ITEM 5 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 24h:** KAUANA CATARINA. **ITEM 6 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Diária 8h:** ENAIR ADRIELY MONTEIRO FONTINELI. **ITEM 7 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção, Alimentação e Limpeza) - Regime: Diária 8h:** DAIANE DE FREITAS. **ITEM 8 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 12h:** MAYRA NENEMANN JEZ por cumprirem todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **APROVADAS**. Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 07 de novembro de 2024.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F1897CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 613/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 30/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48353/2024

CONTRATANTE: Município de Piraquara. **CONTRATADA:** CENARIUM BRASIL CENÁRIOS EXPOSIÇÕES E ILUMINAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.947.687/0001-05. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em locação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração e iluminação natalina, sob o valor total de R\$ 1.221.000,00 (um milhão duzentos e vinte e um mil reais). **Prazo de vigência:** 3 (três) meses com início na data de sua assinatura. **Data da Assinatura:** 8 de novembro de 2024

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E588C742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 -
PROCESSO Nº 48.724/2024

O município de Piraquara comunica o Chamamento Público que tem como objeto à seleção de entidades para celebração de parceria na forma de fomento, envolvendo a transferência de recursos financeiros para custeio e investimentos por meio de projetos voltados a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, Conforme dispositivos do edital.

Piraquara, 07 de Novembro de 2024.

REBEKKA RINKLIN ALVES -
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0F7F447E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº. 93/2014

LOCATÁRIO: Município de Piraquara. **LOCADOR:** Theresinha de Jesus Bueno Debrzezinski. **OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Rua Nova Tirol, nº 1.350, Vila Santiago – Piraquara – PR, destinado para instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.555,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de outubro de 2024

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FC58F4D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 949/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 723/2024, com homologação através do Edital Nº 824/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 3060/2024 de 05/07/2024, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº937/2024 SENDO CONSIDERADO:**

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
13	JORGE PIASECKI JUNIOR	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de novembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C31ADA6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 950/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 723/2024, com homologação através do Edital Nº 824/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 3060/2024 de 05/07/2024, **RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL Nº 949/2024, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
13	JORGE PIASECKI JUNIOR	APTO

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 12/11/2024, às 9h:30min**, na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;

- c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa (se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa de Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de novembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:8B3B84A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 951/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 941/2024 SENDO CONSIDERADO:
CARGO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
42	BRUNO EDUARDO KOLOKOVSKI	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de novembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:83280290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 952/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 936/2024 SENDO CONSIDERADO:

CARGO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
41	THIAGO ANDRE RODRIGUES MAYER	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de novembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:29A7623B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 953/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: PSICÓLOGO

Classif.	Nome	Nota
43	JULIANA TEREZINHA SOBENKO SILVA FRANÇA	65,00
44	BRENO DE OLIVEIRA BROSEGHINI	65,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 542/2023, conforme Item 19, deverão ser apresentados no **dia 29/11/2024 às 8:30hrs, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.** De acordo com o Edital 542/2023:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

- a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de novembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:87E25137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 12/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE UMA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS - UVR PITANGA (BARRACÃO INDUSTRIAL PARA PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES) NO MUNICÍPIO DE PITANGA PR CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETOS,

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL, E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕE A EXECUÇÃO. A abertura será no dia 27 de Novembro de 2024 às 09:00 horas, MENOR PREÇO. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 08 de Novembro de 2024.

MAICOL G. C. R. BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:F8FDBC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO LEILÃO ELETRÔNICO Nº01-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº. 01/2024
MODALIDADE LEILÃO

DATA: 17 de Dezembro de 2024.

INÍCIO: 09:00 horas.

LOCAL: <http://www.lbleiloes.com.br/>. O Município de Pitanga, por meio do Leiloeiro Oficial, realizará licitação na modalidade leilão pelo critério de **MAIOR LANCE**, **OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede do Município de Pitanga, situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve nº 711 – Bairro Santa Regina – Pitanga – PR., ou pelo telefone (042) 3646-1122 ramal 36 e 37, e pelo site www.pitanga.pr.gov.br.

O leilão será REALIZADO PELO LEILOEIRO OFICIAL, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, da Lei 14.133 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem: **LEILÃO - O leilão encerrará no dia 17 de Dezembro de 2024, às 09:00 horas** no portal www.lbleiloes.com.br A LB Leilões está situado na Avenida Brasil, nº 456, - centro - Ivaiporã- CEP: 86870-000

Pitanga, 08 de Novembro de 2024.

MAICOL G. C. R. BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:F78C41B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
LEI 2847

LEI Nº 2847

Data: 08 de Novembro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de aditivo Ao contrato de rateio com o Consórcio Público Inter – Municipal para o Desenvolvimento Sustentável da Re - Gião Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA E dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo a celebrar o termo aditivo ao contrato de rateio nº 06/2023, celebrado com o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA. (CNPJ/MF, sob nº 11.248.927/0001-61), com sede situada na Rua Paraíba, 1833 – Pérola d'Oeste – PR.

Art. 2º De acordo com o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio nº 06/2023, fica autorizado o Município de Planalto, efetuar o repasse ao Consórcio CIFRA, no valor correspondente a R\$

124.836,43 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavo), cujo valor será utilizado exclusivamente para pagamento de contrapartida do Convênio nº 4500075649, celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o Consórcio CIFRA.

Art. 3º Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente lei os seguintes documentos:

I – Contrato de Rateio nº 06/2023 do Consórcio CIFRA
II – Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 06/2023
III – Convênio nº 4500075649, celebrado entre ITAIPU BINACIONAL e o Consórcio CIFRA, cujo convênio que faz parte integrante e inseparável deste termo aditivo foi celebrado com o seguinte objeto: “a implementação de um conjunto de atividades de manejo integrado de água e solo (práticas conservacionistas) saneamento ambiental urbano e rural, apoio a obras sociais (energia renovável) e o incentivo à economia de baixo carbono” de acordo com o plano de trabalho – Anexo I.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Oito dias do mês de Novembro de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:EE0D08A5

CONTABILIDADE
DECRETO 5636

DECRETO Nº. 5636

Data: 22 de Outubro de 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Municipal nº. 2792 de 07 de Dezembro de 2023**.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, no valor de R\$ 102.517,16 (Cento e dois mil, quinhentos e dezessete reais e dezesseis centavos), conforme se especifica a seguir:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.843.0000-1001 – Amortizações e Encargos da Dívida Interna
00440 – 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
00000 – Recursos ordinários (livres).....R\$ 16.000,00(Can)

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2050 – Manutenção da Coleta de Lixo
00770 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 56.517,16(Exc)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
01100 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 10.000,00(Can)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
02020 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil

00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R\$ 20.000,00(Exc)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação e Anulação conforme previsto no inciso II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
01060 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 16.000,00(Can)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
01960 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 10.000,00(Can)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 0000	R\$ 56.517,16
FONTE 0303	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 22 de Outubro de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:98B17B59

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 336/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 336/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2024

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de aparelhos de ar condicionado (inclusa mão de obra de instalação e drenos) que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R\$ 16.794,00 (dezesesseis mil e setecentos e noventa e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DCB82750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 105/2024

A Presidência da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal LEI Nº 2.516, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023. (LOA), resolve:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

01 PODER LEGISLATIVO
01 CÂMARA MUNICIPAL
01 Função: LEGISLATIVA
031 Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01 Programa: Processo Legislativo
2.001 Atividade: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAL R\$ 150.000,00

Total do crédito adicional suplementar R\$ 150.000,00.

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 PODER LEGISLATIVO
001 CÂMARA MUNICIPAL
01 Função: LEGISLATIVA
031 Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA Programa: Processo Legislativo
1.001 Atividade: CONTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 80.000,00
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
2.001 Atividade: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 70.000,00

Total do crédito adicional suplementar R\$ 150.000,00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 08 de novembro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:65A44FCF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 03/2023 CREDENCIAMENTO
Nº 11/2023 INEXIGIBILIDADE 98/2024 PROCESSO
LICITATÓRIO 206/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº
710/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **51.867.502 JOANA IVETE OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no CNPJ nº **51.867.502/0001-55**.

DO OBJETO - A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de costura, serviços de serigrafia e serviços de modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).**O prazo

de vigência será de 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 02 de outubro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:3AD66EA7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024 CREDENCIAMENTO
Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE 111/2024 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 765/2024**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **MARCELA DA COSTA MARCH**, CNPJ nº 51.767.955/0001-00.

DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 26.740,00 (Vinte e seis mil, setecentos e quarenta reais).

Oficina de Apoio Pedagógico. Educação. 1400 horas. Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez) meses. Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 01 de novembro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:39C4EE19

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 04/2024 CREDENCIAMENTO
Nº 04/2024 INEXIGIBILIDADE 114/2024 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 770/2024**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **LITOMEDIC SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.461.363/0001-25.

DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, Credenciamento de Empresa para prestação de serviços especializados nos Pronto Atendimentos no Município de Pontal do Paraná, em caráter complementar, conforme suas necessidades.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.488.060,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, e sessenta reais). O prazo de execução e vigência do contrato, será de 6 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 03 de novembro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:1F82F5FC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024 CREDENCIAMENTO
Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE 111/2024 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 780/2024**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **JOSIMARA ADRIANA GUEBUR**, CNPJ nº 57.216.429/0001-38.

DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 26.740,00 (Vinte e seis mil, setecentos e quarenta reais).**

OFICINA DE APOIO PEDAGÓGICO. Educação. 1400 horas.

4.1 Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez) meses.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

Pontal do Paraná, 06 de novembro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:07EE070F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024 CREDENCIAMENTO
Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE 111/2024 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 790/2024**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **CAMILLY CODO**, CNPJ nº 51.622.456/0001-24.

DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 26.740,00 (Vinte e seis mil, setecentos e quarenta reais).**

OFICINA DE APOIO PEDAGÓGICO. Educação. 1400 horas.

4.1 Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez) meses. Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 07 de novembro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:2C4CEAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12120/2024 DE 06/11/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 12120/2024 de 06/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
387 - 3.3.90.32.00.00	00103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	180.000,00
Total Suplementação:			180.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
382 - 3.1.90.92.00.00	00103	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	180.000,00
Total Redução:			180.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9DE1D62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12119/2024 DE 06/11/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 12119/2024 de 06/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA,	

LAZER E JUVENTUDE			
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
623 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
624 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
631 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17.500,00
Total Suplementação:			25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
629 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Redução:			25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1886B8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12118/2024 DE 06/11/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 12118/2024 de 06/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.163,00 (três mil cento e sessenta e três reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013.		GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
100 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.163,00
Total Suplementação:			3.163,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013.		GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
106 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.163,00
Total Redução:			3.163,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FA252050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12122/2024 DE 07/11/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 12122/2024 de 07/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	DE
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0003.2.007.		GESTÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	DA
47 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL CONSUMO	DE 9.000,00
Total Suplementação:			9.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	DE
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0003.2.007.		GESTÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	DA
56 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 9.000,00
Total Redução:			9.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8D412908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12121/2024 DE 07/11/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 12121/2024 de 07/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 277.477,67 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.306.0028.2.046.		MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
953 - 3.3.90.32.00.00	00104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	277.477,67
Total Suplementação:			277.477,67

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS	
378 - 3.1.90.11.00.00	00104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
415 - 3.1.90.11.00.00	00104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
416 - 3.1.90.13.00.00	00104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	77.477,67
Total Redução:			277.477,67

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:57777BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12123/2024 DE 08/11/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 12123/2024 de 08/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	E
07.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
07.005.23.695.0015.2.029.		AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
809 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	610.000,00
Total Suplementação:			610.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7D308BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.333 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso das atribuições legais e de acordo nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e conforme solicitado no **Memorando nº 19.948 /2024**.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Fiscal de Contrato o servidor **BRUNO RODRIGUES BRANCO** que estava sob a responsabilidade para realizar a fiscalização do contrato da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO** firmado pelo Poder Executivo com base na Lei acima especificada pelo servidor **RODRIGO CHAVES MARCZUK**.

Contrato: Nº 449/2023 **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023.**

Parágrafo Único - O servidor designado observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de novembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F8B15EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.335 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2º, Art. 85 da lei Municipal nº. 075/1997 e contido no **Protocolo nº 24.960/2024**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **ALCENIRO GONÇALVES JUNIOR- MATRÍCULA- 2561**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no **Gabinete do Poder Executivo**, Prorrogação da **Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família**, pelo período de **30 (trinta) dias**, sem prejuízo da remuneração.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **04 de novembro de 2024**.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de novembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2A78B5F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 163/2024

DECRETO N.º 163 DE 08 NOVEMBRO DE 2024

Institui Comissão Mista para seleção dos beneficiários para implantação das fossa sépticas, contrato de prestação de serviço nº 66/2024, referente ao pregão eletrônico nº 42/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as Emendas Impositivas e Emendas de Bancada da Lei nº 1260 de 20 de dezembro de 2023, ação nº 6.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Mista para seleção das famílias beneficiárias que serão contempladas pela instalação de fossas sépticas, adquiridas através do pregão eletrônico nº 42/2024.

Art. 2º Os beneficiários devem atender os requisitos, na seguinte ordem de prioridade: I – Famílias inscritas no CAD Único;
II – Famílias que não possuem em sua residência, fossa séptica, ou qualquer forma de tratamento de esgoto sanitário;
III - Famílias que possuem alguma forma de tratamento de esgoto sanitário, mas que não possui funcionamento adequado no tratamento do mesmo.

Art. 3º É considerada como família, elegível a benefício, os seguintes critérios:
I - Possuir residência fixa na comunidade Porto Velho;
II - Possuir cadastro único atualizado

Art. 4º Ao ser contemplado pela fossa séptica, o beneficiário deverá isentar o Município de Porto Amazonas de qualquer responsabilidade ou intercorrência e se responsabilizar: I – Pela limpeza, manutenção e conservação.

Art. 5º As famílias, serão selecionadas a partir de visita técnica realizada pelos membros da comissão, munidos da lista das famílias inscritas no CAD Único, observando os requisitos listados no Art. 2º e ordenar em ordem de prioridade de execução as situações mais precárias.

Art. 6º Fica limitado a 01 (uma) uma fossa séptica por residência.
Parágrafo único. Em casos específicos, e quando houver condições técnicas, poderá uma fossa séptica atender mais de uma residência.
Art. 7º A ordem de instalação das fossas sépticas será avaliado pela comissão mista considerando que situações mais precárias deverão ser prioridade.

Art. 8º Caberá à comissão mista comunicar a previsão de data que a empresa contratada executará o objeto, para que o beneficiário mantenha o imóvel acessível para a instalação.

Art. 9º Eventuais casos omissos ou situações não previstas neste decreto serão decididos mediante consulta a comissão mista.
Parágrafo único. A comissão será formada pelos seguintes servidores: Representantes do Poder Público:
I – Membro: Alex Teixeira Soares, Diretor do Departamento do Fomento Agropecuário;
II – Membro: Mireylla Bassani Lima Cordeiro, Chefe da Divisão do Meio Ambiente;
III – Membro: Marcelo de Jesus Domingues, Chefe da Divisão de Saneamento Básico;
IV – Membro: Christiane Josefa de Almeida Vieira, Fiscal Sanitária;
V – Membro: Graciane Andreia Hoinaski Kosiba, Assistente Social.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 08 de novembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

ANEXO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL Nº066/24

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº066/2024

Data: 06/09/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS.

Contratado: PADILHA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- CNPJ: 20.025.983/0001-28

Protocolo: 828/2024

Licitação: Pregão Eletrônico nº042/2024

Objeto: Contratação de empresa para implantação de fossas sépticas biodigestoras para águas negras, com o fornecimento de material, a serem construídas na comunidade do Porto Velho, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

Valor global: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº14.133/2021.

Prazo de Vigência: 09/09/2024 à 08/09/2025

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins

Código Identificador: A1DF8523

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/09/2024. Edição 3106

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador: BED7792F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº065/2024

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1432/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de materiais permanentes, eletrodomésticos, e mobiliário, para suprir a demanda e às necessidades de fornecimento da estrutura do Departamento Municipal de Assistência Social (CRAS, CAE, Lar Vovó Luiza e Sede da Gestão), Departamento de Saúde e Departamento de Esporte e Turismo, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 27 de novembro de 2024.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 100.170,75 (Cem mil, cento e setenta reais e setenta e cinco centavos).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site <http://bllcompras.org.br/> e www.portoamazonas.pr.gov.br.

Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 08 de novembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins

Código Identificador: 445EFDA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL Nº082/2024

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento nº082/2024

Data: 08/11/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

Contratado: ALL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APOIO LTDA

Protocolo: 1340/2024

Licitação: Dispensa Eletrônica de Licitação nº020/2024

Objeto: Aquisição de material esportivos para reparos nas traves e fornecimento de aros para basquetes na Quadra de Esportes da Vila Reis e na Quadra de Esportes da Escola Benedita Vieira Iatszeki.

Valor: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº14.133/2021.

Prazo de Vigência: 11/11/2024 à 10/11/2025

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins

Código Identificador: 1CE20FD0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL Nº083/2024

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento nº083/2024

Data: 08/11/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

Contratado: RAMSIG LTDA

Protocolo: 1340/2024

Licitação: Dispensa Eletrônica de Licitação nº020/2024

Objeto: Aquisição de material esportivos para reparos nas traves e fornecimento de aros para basquetes na Quadra de Esportes da Vila Reis e na Quadra de Esportes da Escola Benedita Vieira Iatszeki.

Valor: R\$ 1.178,96 (mil, cento e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)

Fundamento Legal: Lei Federal nº14.133/2021.

Prazo de Vigência: 11/11/2024 à 10/11/2025

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins

Código Identificador: 668795D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL Nº084/2024

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento nº084/2024

Data: 08/11/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

Contratado: LCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

Protocolo: 1340/2024

Licitação: Dispensa Eletrônica de Licitação nº020/2024

Objeto: Aquisição de material esportivos para reparos nas traves e fornecimento de aros para basquetes na Quadra de Esportes da Vila Reis e na Quadra de Esportes da Escola Benedita Vieira Iatszeki.

Valor: R\$ 1.216,00 (mil, duzentos e dezesseis reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº14.133/2021.

Prazo de Vigência: 11/11/2024 à 10/11/2025

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins

Código Identificador:97CCBD8B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº057/2024**

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1245/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO:

Contratação de Empresa para aquisição de Van de 11 lugares (Conforme Anexo I da Resolução SESA Nº 387/2023) conforme Incremento de Investimento para Aquisição de Transporte Sanitário – Resolução SESA Nº 483/2023 – Protocolo Nº 21.234.282-3/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei nº 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELICNPJ 35.688.953/0001-79 com o lote: 1 no valor total de R\$ 222.900,00 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais).

Porto Amazonas, 08 de novembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins

Código Identificador:CA22E47C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 164/2024**

DECRETO Nº 164 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1260 de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2024, no valor de R\$ 105.792,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04.123.0004.2004 – Manutenção do Departamento de Administração Financeira

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0400 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 20.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.00 – MATERIA DE CONSUMO

1520 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 50.000,00

10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

2151 00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS.....R\$ 85.792,00

11 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

11.001 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

20.606.0034.2034 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2460 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 20.000,00

TOTALR\$ 175.792,00

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro

00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS.....R\$ 85.792,00

Excesso de Arrecadação

00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 90.000,00

TOTALR\$ 175.792,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 08 de novembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:7338CB44

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2024 REGISTRO DE PREÇOS N.º
17/2024**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR

CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: DMC BRASIL CARSONI LTDA

CNPJ: 43.875.090/0001-77

OBJETO: Elevador de fardos elétrico para movimentação e elevação de cargas, modelo empilhadeira semielétrica, fabricada em chapas de aço. Tração manual e elevação hidráulica elétrica, capacidade de carga mínima de 1.000 kg, altura de elevação mínima de 3.400 mm com sistema de segurança fim de curso, composta por 02 garfos de no mínimo 1.000 mm. Altura máxima do equipamento de 4.000 mm. Motor com redutor acoplado de 1,5 CV trifásico. O equipamento deve possuir bateria para realizar o transporte sem necessidade de cabos com rodas para locomoção. Sistema de elevação composto por dois estágios, sendo uma torre fixa e outra móvel, com sistema de correias. Chave de acionamento elétrico com proteção e botão parada de emergência. Bateria automotiva de no mínimo 12 V x 150 Ah com carregador incluso. Equipamento montado/instalado pela contratada com treinamento. Garantia de 01 ano.

VALOR: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

VIGÊNCIA: 04/11/2025

Maringá - PR, 04 de Novembro de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAP
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:7DF4EE7F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2024 REGISTRO DE PREÇOS N.º
17/2024**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAP
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA – LÍDER
BALANÇAS
CNPJ: 46.686.119/0001-60

OBJETO: Balança eletrônica, tipo plataforma sem coluna de baixo perfil, com capacidade de 1.000 Kg, divisão de 200 g e sistema de pesagem com 4 células de carga. Plataforma de 1.000 x 1.000 mm confeccionada com chapas em aço carbono ou aço inoxidável, pintura eletrostática. Fonte de alimentação de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt). Saída RS 232 configurável para computador. Função TARA manual programada ou automática até a capacidade máxima de pesagem. Display tipo led com 6 dígitos com tamanho mínimo de 14 mm x 8 mm com comprimento do cabo entre a plataforma e o indicador de no mínimo 3 metros. Equipada com rampa de acesso em aço carbono ou aço inoxidável. Certificada e normatizada pelo INNMETRO e aferida pelo IPEM. Equipamento instalado com garantia de 01 ano.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

VIGÊNCIA: 04/11/2025

Maringá - PR, 04 de novembro de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAP
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:3A901930

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 328/2024**

Dispõe sobre a concessão de folga indenizatória a servidor público do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO os haveres decorrentes da Portaria 012/2024:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 12 (doze) dias de folga indenizatória em favor do servidor **JOANA CLAUDIA RODRIGUES DE MOURA**, Oficial Administrativo, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100252, a serem usufruídos nos dias de 11/11/2024 a 22/11/2024, decorrente dos haveres da Portaria 012/2024.

Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:1487F0A3

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 329/2024**

Dispõe sobre a concessão de folga indenizatória a servidor público do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO os haveres decorrentes da Portaria 012/2024:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 12 (doze) dias de folga indenizatória em favor do servidor **OSMAR JOSÉ DIAS**, Técnico Administrativo, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100259, a serem usufruídos nos dias de 11/11/2024 a 22/11/2024, decorrente dos haveres da Portaria 012/2024.

Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:30EFF114

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 330/2024**

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA **GABRIELA DOS SANTOS** e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA EDNA DE ANDRADE Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº 248 de 24 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade de acordo com a Lei Municipal nº 248 de 24 de maio de 2011 a funcionária pública Municipal Sra. **GABRIELA DOS SANTOS**, ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR(A), matrícula nº 30000983 no período de 01/11/2024 a 30/04/2025.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2024.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:807CDD98

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO Nº 001/2024**

EU MARIA EDNA DE ANDRADE, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo Prefeita Municipal, nesta municipalidade, declaro para os devidos fins para indexação no SIAP/TCE, que não houve legislação específica fixando o subsídio dos secretários municipais e que atualmente o valor de subsídio corresponde a R\$ 6.127,22 (seis mil, cento e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 01 dias do mês de novembro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Humberto José Pereira

Código Identificador:13462092

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
28/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 02/12/2024, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R\$ 511.884,46 (Quinhentos e Onze Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 08 de novembro de 2024

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita

Publicado por:

Beatriz Ferreira Correa

Código Identificador:F715D3D2

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
34/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 03/12/2024, através do Portal

Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R\$ 66.060,00 (Sessenta e Seis Mil e Sessenta Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 08 de novembro de 2024

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita

Publicado por:

Beatriz Ferreira Correa

Código Identificador:8A982AB5

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
43/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**

**COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE
MEI, ME E/OU EPP
LEI Nº 123/2006**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 04/12/2024, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE SPOT E SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM E LOCAÇÃO DE SONS, ILUMINAÇÕES E TRELIÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA E SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R\$ 382.970,08 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais e Oito Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 08 de novembro de 2024

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:DAC448AF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024**

DISPENSA Nº 04/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 01.755.525/0001-08

CONTRATADO: C O MUELLHER COMERCIO DE MOTORES E BOMBAS- CNPJ: 76.511.260/0002-74

CNPJ: 76. 511.260/0002-74

OBJETO AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA 12,5 T 2P 60 4V, PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE.

VALOR: R\$ 12.710,00 (Doze mil, setecentos e dez reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir de sua assinatura.

Prado Ferreira, 08 de novembro de 2024

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D6865B4F

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024**

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA 12,5 T 2P 60 4V, PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE.

CONTRATADO: C O MUELLHER COMERCIO DE MOTORES E BOMBAS- CNPJ: 76.511.260/0002-74

VALOR: R\$ 12.710,00 (Doze mil, setecentos e dez reais)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sito a Rua Iguatemi, 511 – Centro, Prado Ferreira/PR, através do e-mail administrativo@samaepradoferreira.com.br ou pelo telefone (43) 3244-1220, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Prado Ferreira-Pr, 07 de novembro de 2024

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F0989CE2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INSTRUÇÃO
NORMATIVA Nº 02/2024**

Estabelece instruções para o processo de cadastro, atendimento, lista de espera, matrícula e transferência nos Centros Municipais de Educação Infantil de Quatro Barras.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, no uso de suas atribuições legais, regulamenta as diretrizes do processo de cadastro, atendimento, lista de espera, matrícula e transferência das crianças da educação infantil, nas instituições de ensino públicas municipais que ofertam a referida etapa da educação básica.

Art. 1º As crianças que possuem a idade correspondente ao atendimento obrigatório, assegurado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 59/2009, têm direito à matrícula, sem necessidade de submeterem-se às diretrizes do presente Decreto.

Art. 2º O preenchimento das vagas disponíveis nas instituições de ensino públicas municipais se dará nas seguintes etapas:

I - Ampla divulgação do processo de requerimento de Matrícula, através de formas variadas. (materiais impressos e redes sociais).

II - Realização do cadastro das famílias interessadas em pleitear uma vaga, processo que acontecerá na própria instituição.

III - Análise e seleção dos cadastros pela equipe diretiva, acompanhados por um representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude;

IV - Divulgação dos nomes das crianças selecionadas, bem como da lista de espera, se houver. Por motivos de segurança, serão publicados apenas as letras iniciais dos nomes das crianças de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados LGPD nº 13.709/2018.

V - Efetivação da matrícula realizada pelos pais ou responsáveis legais.

Art. 3º O processo de transferência de crianças matriculadas na Educação Infantil da Rede Municipal de ensino de Quatro Barras proceder-se-á da seguinte maneira:

I - As famílias de crianças já matriculadas em instituições de Educação Infantil da Rede Municipal de ensino de Quatro Barras que desejarem transferência de instituição durante o período de cadastro possuem prioridade no atendimento da vaga, antes da realização de novas matrículas.

II - As famílias de crianças já matriculadas em instituições de Educação Infantil da Rede Municipal de ensino de Quatro Barras que desejarem transferência de instituição ao longo do ano letivo (fora do período de cadastro) serão atendidas se houver vaga, sendo priorizadas primeiramente as transferências para depois matrículas novas.

Art. 4º As famílias interessadas em pleitear vagas na Educação Infantil da Rede Municipal de ensino de Quatro Barras deverão realizar requerimento de matrícula preferencialmente nas instituições de ensino públicas municipais que ofertam Educação Infantil na região em que residem, ou qualquer outra instituição, no período previamente definido e divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras ou durante o ano letivo.

§ 1º Após o período de cadastro, caso existam vagas remanescentes na instituição, bem como ausência de lista de espera, as crianças que possuem requerimento em outras instituições poderão ser matriculadas, sem oferta de transporte escolar público. Tendo em vista

que o ensino de Educação Infantil de 0 a 3 anos não é obrigatório conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 5º O cadastramento deverá ser realizado pelo pai, mãe ou responsável legal da criança.

Art. 6º Para o cadastramento o pai, mãe ou responsável legal, obrigatoriamente, deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:

I - Certidão de nascimento da criança;

II - Carteira de Vacina (páginas referentes aos: Dados do parto e da gravidez e/ou Dados da Maternidade) e declaração vacinal atualizada que deverá ser solicitada na Unidade Básica de Saúde de referência;

III - Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - RG e CPF dos pais e/ou responsáveis legais, na impossibilidade da apresentação desses documentos, serão aceitos: carteira de trabalho ou carteira de habilitação;

V - Comprovante de trabalho pais e/ou responsáveis legais.

a) Para comprovar trabalho e renda, serão aceitos os seguintes documentos: holerite, declaração de imposto de renda, declaração de recebimento de pensão alimentícia, comprovante de Benefício de Prestação Continuada (BPC), pensão, auxílio doença, auxílio reclusão e aposentadorias em forma de documentos de instituições oficiais. Também será aceita declaração do empregador, declaração de autônomo, registrada em cartório.

VI- Declaração de matrícula e frequência escolar dos responsáveis legais menores de 18 (dezoito) anos, a qual deve ser atualizada semestralmente;

VII- Comprovante de residência atualizado (fatura de energia elétrica – COPEL) no nome do responsável, caso não esteja no nome do responsável este deverá apresentar junto com a fatura da Copel: contrato de aluguel autenticado ou outra correspondência que comprove o endereço da fatura da Copel ou declaração do proprietário da residência autenticado em cartório.

Art. 7º Após realização dos cadastros, cabe à Direção da instituição convocar reunião para análise e classificação dos cadastros, conforme datas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, assegurando a participação de um representante da referida Secretaria.

Art. 8º As análises e classificações dos cadastros respeitarão os seguintes critérios por ordem de prioridade, devidamente comprovados com documentos:

I - Criança com deficiência comprovada com laudo médico, com CID ou com o nome da deficiência descrita, conforme direito assegurado na Lei nº 13.416/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

a) Nesse caso incluem-se crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

II – Crianças cujos pais sejam menores de 18 (dezoito) anos e estejam matriculados e frequentando regularmente a escola, mediante apresentação de documento comprobatório.

Art. 9º. Os cadastros que não forem selecionados para matrícula, irão compor lista de espera.

Art. 10º. O resultado final dos cadastros selecionados e da lista de espera deverá ser registrado em ata e, imediatamente, enviado pela Direção da instituição à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, sendo que a lista de espera ficará a disposição no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, disponível em www.quatrobarras.pr.gov.br e em edital na instituição de ensino. Parágrafo Único. O chamamento das crianças da lista de espera ocorrerá conforme a abertura da vaga, ou seja, caso a vaga venha a

abrir em decorrência da desistência de uma criança ou abertura de uma turma será chamado o próximo da lista.

Art. 11º. No prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de chamamento da criança, o pai, a mãe ou responsável legal pela criança deverá comparecer na instituição para efetivação da matrícula. Se após esse prazo a matrícula não for efetivada, o nome da criança irá para final da lista de espera.

Art. 12º. A lista de espera deverá ser afixada na instituição, permanentemente, em local de acesso de toda comunidade, bem como ficará disponível no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, disponível em www.quatrobarras.pr.gov.br.

Art. 13º. O eventual chamamento de novas crianças para preenchimento das vagas que por ventura surgirem, obedecerá rigorosamente à lista de espera já mencionada. Sendo que a Direção da instituição é responsável pelo chamamento da nova criança e imediata comunicação à Coordenação de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, o qual procederá a adequação no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

§ 1º O chamamento das novas crianças dar-se-á mediante contato telefônico, realizado por 3 (três) tentativas em dias e horários alternados com registro no Requerimento de matrícula. Se após esse procedimento não conseguir contato com a família, esta será colocada ao final da lista de espera e a próxima família será convocada.

Art. 14º. As famílias que não participarem do processo de cadastramento e seleção, no período regular, poderão realizar um cadastro e serem inseridas em lista de espera a partir do início do ano letivo.

§ 1º Para fins de inserção do nome criança em lista de espera, as famílias deverão apresentar toda a documentação obrigatória original e fotocópias (a criança só será inserida na lista de espera após a apresentação de todos os documentos na instituição em que fez o Requerimento de Matrícula).

§ 2º Após o término do processo anual de cadastro, não haverá classificação de novos cadastros, as famílias que solicitarem vaga serão incluídas ao final das listas de espera existentes, conforme ordem de procura.

§ 3º Os casos a seguir possuem prioridade absoluta em relação à vaga, portanto, serão classificadas para o início da lista de espera: crianças com deficiência; crianças vulneráveis socialmente, encaminhadas através de Órgãos Oficiais acompanhados de relatórios comprobatórios onde comprovem visitas domiciliares e acompanhamentos de outras Secretarias. Esses são os únicos e exclusivos casos que fazem com que a ordem da lista de espera seja modificada.

Art. 15º. As crianças que apresentarem 30 (trinta) faltas injustificadas consecutivas ou alternadas serão consideradas desistentes e sua vaga será preenchida por outra criança da lista de espera, este processo se dará por meio de reuniões do Conselho Escolar e registro em ATA.

Art. 16º. As listas de espera extinguem-se ao final de cada ano letivo.

Art. 17º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Escolar em conjunto com a Equipe Diretiva de cada escola e equipe da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 18º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 05 de Novembro de 2024.

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:6E4CF0D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10216/2024 DE 08/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1 ° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
25 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25 .002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
621 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
963 - 3.3.90.40.00.00	01103 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:		30.000,00

Artigo 2° - Para atender o disposto no Artigo 1 ° deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 °, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
25 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25 .002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
627 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Redução:		30.000,00

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F5361E3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10217/2024 DE 08/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1 ° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 6.674,07 (seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
17 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17 .003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
17.003.13.392.0014.2.204.	Ações para manutenção do Departamento de Cultura	
1022 - 3.3.90.39.00.00	3958 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.674,07
Total Suplementação:		6.674,07

Artigo 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:ABAAB14A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10218/2024 DE 08/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1 ° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 8.325,93 (oito mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
17 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17 .003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
17.003.13.392.0014.2.204.	Ações para manutenção do Departamento de Cultura	
1086 - 3.3.90.39.00.00	1958 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.325,93
Total Suplementação:		8.325,93

Artigo 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:9534DA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 05 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 09/2024

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2024, às 14:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9810/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 09/2024 – OBJETO: **Credenciamento de pessoas física, mei e jurídica para prestação de serviços para atendimento aos projetos e programas da secretaria municipal de desenvolvimento social e família e secretaria municipal especial da mulher e direitos humanos, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02.a e anexo 02.b) do referido edital,** o qual apresentou o documento de habilitação, a proponente DEISE LISANDRA DA SILVA LOPES CORDEIRO – CPF 888.364.870-68 para o item 09 “Prestação de Serviços de Técnico Assistencial – Área Pedagogia”

O Comunicado da sessão pública de análise dos documentos de habilitação foi informado no dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2024 com publicação na AMP (Associação dos Municípios do Paraná) e no site da Prefeitura.

Das consultas de idoneidade nos portais do SICAF, CGU, TCU, TCE/PR e CNJ, as proponentes estão aptas a participarem do certame.

Da análise dos documentos de habilitação, temos:

DEISE LISANDRA DA SILVA LOPES CORDEIRO
“Prestação de Serviços de Técnico Assistencial – Área Pedagogia”

Os documentos de formação acadêmica e experiência profissional foram analisados com o auxílio técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.

Apresentar cópia autenticada ou o documento original para autenticação por servidor da prefeitura:
do RG;
do título de eleitor e comprovante da última votação;

Convocamos a proponente acima para apresentação a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos municipais, a qual restou ausente.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:208DC7CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 088/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	088/2024
DATA DA CONCESSÃO:	08/11/2024
FAVORECIDO:	Fabio Ferreira Santiago
CPF:	031. ***. *** -35
DESTINO VIAGEM:	Barracão PR
OBJETIVO DA VIAGEM	
4º Encontro de Fiscais e Auditores de ITR.	
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO	
PARTIDA:	11/11/2024
RETORNO:	14/11/2024
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03 e ½
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	03 ½
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	
	R\$1.845,37

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR,08 de Novembro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:325B69F4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 089/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	089/2024
DATA DA CONCESSÃO:	08/11/2024
FAVORECIDO:	Alex Sandro Fernandes
CPF:	083. ***. *** - 08
DESTINO VIAGEM:	Brasília
OBJETIVO DA VIAGEM	
Agenda no Senado e Câmara Federal.	
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO	
PARTIDA:	10/11/2024
RETORNO:	14/11/2024
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	05
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	05
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	
	R\$3.631,05

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR,08 de Novembro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:FFB72F36

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 090/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	090/2024
DATA DA CONCESSÃO:	08/11/2024
FAVORECIDO:	Guto Renato Berto
CPF:	057. ***. **** -00
DESTINO VIAGEM:	Brasília
OBJETIVO DA VIAGEM	
Acompanhar o Prefeito em agenda no Senado e Câmara Federal.	
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO	
PARTIDA:	10/11/2024
RETORNO:	14/11/2024
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	05
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	05
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	
	R\$2.636,25

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR,08 de Novembro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:2EF0222F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 091/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	091/2024
DATA DA CONCESSÃO:	08/11/2024
FAVORECIDO:	Claudiney Nery da Silva
CPF:	024. ***. *** -79
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR
OBJETIVO DA VIAGEM	
Reunião na Secretaria de Segurança com Diretor de Políticas Públicas SESP-Coronel Sanson e sessão Solene de entrega do Título de Cidadania Benemérita do Estado do Paraná na Assembleia Legislativa ao	

Secretário de Segurança .			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	11/11/2024		
RETORNO:	13/11/2024		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02		
	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	02	R\$527,25	R\$1.054,50
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$1.054,50

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR,08 de Novembro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:161DFA87

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 092/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	092/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	08/11/2024		
FAVORECIDO:	Gildo Apolônio da Silva		
CPF:	453 .*** . *** -06		
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
Motorista do Secretário de Segurança, Patrimônio e Defesa Civil .			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	11/11/2024		
RETORNO:	13/11/2024		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02		
	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	02	R\$527,25	R\$1.054,50
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$1.054,50

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR,08 de Novembro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:71C4AE74

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO 151/2024

DECRETO Nº 151 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Livres no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.940/2023 de 06 de setembro de 2023 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.008. Incentivo as Festas Municipais
48 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 110.000,00
JURÍDICA

Total Suplementação: 110.000,00

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Livres e Vinculados no valor de **R\$ 110.000,00** contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R\$
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	110.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS LIVRES			110.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:62F730C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

Edita l de Credenciamento nº 05/2025-PMQ
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO “MEI” PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM PREDIOS PUBLICOS

Conforme sessão pública realizada no dia 08/11/2024, devidamente registra em ata e publicada no portal da transparência:

Proponente:
Nome: 51.674.355 TAYNARA APARECIDA DOS ANJOS PEREIRA
CNPJ: 51.674.355/0001-05
Situação da proponente: INABILITADA

Fica aberto o prazo recursal pelo período de 5 dias úteis, conforme disposição da Edital, para quaisquer apresentação de recursos sobre as propostas.

Quitandinha, 08 de Novembro de 2024.

MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN
Presidente

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:F6142F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 81, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 81, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera Artigo 7º, do Decreto nº 52, de 21 de agosto de 2024, que institui o Processo de Escolha para o Exercício de Direção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino conforme a Lei Municipal nº 691/2007 e suas alterações e o que trata a Lei Municipal nº 1.255/2022 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Quitandinha-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando, o solicitado pela Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 435, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 7º do Decreto nº 52, de 21 de agosto de 2024, conforme a seguir:

"Art. 7º A eleição ocorrerá dia 11 de dezembro de 2024, tendo início às 8h e término às 16h, para todas as escolas."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 52, de 21 de agosto de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 08 de novembro de 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:220B7459

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 250/08/2024**

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **EVERTON CASSIO ZANUTO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

II – Concessão de diárias para visita ao Gabinete do Deputado Estadual Romanelli, Deputado Estadual Alexandre Curi, Deputado Estadual Adão Litro e na Sanepar - Companhia de Saneamento do Paraná - Sede Administrativa, em acompanhamento de demandas do Município.

III – Data: **10/11/2024 a 13/11/2024**.

IV – Cidade de **Curitiba/PR**.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, PR., 08 de novembro de 2024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karina Inacio Almeida

Código Identificador:4BBAB102

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 251/08/2024**

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **EVERTON CASSIO ZANUTO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

II – Concessão de diárias para visita ao Gabinete do Deputado Estadual Romanelli, Deputado Estadual Alexandre Curi, Deputado Estadual Adão Litro e na Sanepar - Companhia de Saneamento do Paraná - Sede Administrativa, em acompanhamento de demandas do Município.

III – Data: **10/11/2024 a 13/11/2024**.

IV – Cidade de **Curitiba/PR**.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, PR., 08 de novembro de 2024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karina Inacio Almeida

Código Identificador:04241220

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.848/2024 08/11/2024**

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **CAMILA EDUARDA VIANA**, ocupante do cargo efetivo de Inspetor Sanitário, com fins retroativos a partir da data de 03 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:FA0EEBF9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024 EDITAL
Nº 07 – CONVOCAÇÃO**

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2024, conforme Edital de Homologação Nº

05/2024, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), **até dia 19 de novembro de 2024**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: EDUCADOR/CUIDADOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
396	FERNANDA DOS SANTOS MENGISZTHI	4º
397	ROSELI APARECIDA KEMPER	5º

Realeza, Estado do Paraná, 08 de novembro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

ANEXO I

CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:

Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade);
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (<https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

CANDIDATO(A):

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

Assinatura

SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

Assinatura

Realeza, ____ de ____ de 202 ____.

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

Nome: _____

Função: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: ____

Raça: ____ Deficiência: () Sim () Não Tipo: ____

Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____

Nacionalidade: ____ Tipo Sanguíneo ____

RG.: ____ Órgão Emissor: ____ UF: ____ Data Emissão: ____

Título de Eleitor: ____ Zona Eleitoral: ____ Seção: ____

Número CTPS: ____ Série: ____ UF: ____ Data de Exp: ____

PIS/PASEP: ____ CPF: ____

Endereço: _____

E-Mail: _____

Telefone Residencial: () ____ Celular: () ____

Escolaridade: _____

Dependentes de Imposto de Renda

Nome: _____

Data Nascimento: ____ CPF: ____

Nome: _____

Data Nascimento: ____ CPF: ____

Nome: _____

Data Nascimento: ____ CPF: ____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: ____ / ____ / ____

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de EDUCADOR/CUIDADOR,

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: () Sim () Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R\$ _____)

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. () Sim () Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: () Sim () Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ _____.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Realeza, ____ de ____ de 202__.

(assinatura)

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____,
declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos
seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____

Valor: R\$ _____
2. _____

Valor: R\$ _____
3. _____

Valor: R\$ _____
4. _____

Valor: R\$ _____
5. _____

Valor: R\$ _____
6. _____

Valor: R\$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são)
verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a
apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes
implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Realeza, ____ de ____ de 202__.

Assinatura

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____,
declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a
declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Realeza, ____ de ____ de 202__.

Assinatura

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____,
aprovado no PSS Nº 03/2024, para o cargo de
EDUCADOR/CUIDADOR, convocado para assumir o cargo através
do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os
devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo,
renunciando a qualquer direito inerente ao Processo Seletivo
Simplificado prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Realeza, ____ de ____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO**

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____,
aprovado no PSS Nº 03/2024, para o cargo de

EDUCADOR/CUIDADOR, DECLARO para todos os efeitos legais,
não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de
qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por
abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer
órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos
últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Realeza, ____ de ____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA**

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____,
aprovado no PSS Nº 03/2024, para o cargo de
EDUCADOR/CUIDADOR, classificado(a) em _____º lugar, venho
solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem
classificatória do Edital do PSS, conforme o Edital de Homologação
nº 05/2024, para o final de lista, onde permanecerei até que seja
concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a
obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente
pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Realeza, ____ de ____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7108BC63

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO**

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e
para conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação,
na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 225/2024- TIPO: MENOR PREÇO
POR ITEM

OBJETO: Formação Registro de Preços, pelo período de 01 (um)
ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos
em Edital, para futura e eventual aquisição de dois veículos utilitários
0km, de cinco lugares e quatro portas para atender a demanda da
Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente –
SEDAMA, de acordo com o convênio SEAB nº221/2024
A alteração está disposta na descrição do item e na data do certame.

Realeza, 08 de Novembro de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D4954EB9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PREGÃO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 065/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: K. S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para ginástica e congêneres, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de outubro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 065/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para ginástica e congêneres, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 2.510,00 (dois mil quinhentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de outubro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 065/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para ginástica e congêneres, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de outubro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 065/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: VIVO LICITACOES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para ginástica e congêneres, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de outubro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:6B2D29D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos.

O Município de Renascença, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 901, centro, torna público que:

1) Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa de acordo como segue:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03 de dezembro de 2024 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Renascença, 08 de novembro de 2024.

LUCIANA ALMERI MORCELLI

Pregoeira

Publicado por:

Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:E857A3A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024 – PMR

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 072/2024, cujo objeto é a **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo destinados às necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença**, em favor das seguintes empresas:

MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R\$ 29.600,85 (vinte e nove mil seiscentos reais e oitenta e cinco centavos).

OTIS DISTRIBUICAO LTDA, no valor total de R\$ 68.854,53 (sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA, no valor total de R\$ 40.265,85 (quarenta mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

PANIFICADORA JN LTDA, no valor total de R\$ 29.156,00 (vinte e nove mil cento e cinquenta e seis reais).

NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 2.633,44 (dois mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 10.698,70 (dez mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

Renascença, 08 de novembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:9FBC73C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 281 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera a servidora Fabiana Debiasi da Costa.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Fabiana Debiasi da Costa**, matrícula nº 905-9, ocupante do cargo efetivo de **Nutricionista**, Nível 16- E, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir dessa data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:

Francieli Gaspari

Código Identificador:226AFF42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 124/2024

DECRETO Nº 124/2024

Revoga o Decreto nº 112/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o termo de rescisão do Contrato de Permissão de Uso nº 06/2024,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica revogado, na íntegra, o Decreto nº 112/2024, de 07 de outubro de 2024.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 31 de outubro de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:C0CFB983

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONSULTA PÚBLICA GESTORES ESCOLARES

ATA 02/2024

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro, na Sede da Secretaria Municipal de Ensino de Rio Azul, cito Rua Getúlio Vargas, número 270, no Bairro centro, nesta cidade, às 10h, no salão nobre, reuniu-se a Comissão de Consulta Pública para escolha dos Gestores Escolares (Portaria nº 200/24), Luzia Surmacz Plodoviski, Hellen Terluk Gnatta e Floripo João Soares, para verificar e homologar de forma definitiva as inscrições recebidas para o pleito de Consulta Pública, da escolha dos diretores das escolas municipais para o mandato 2025 a 2026. Desse modo, a comissão informa que transcorreu o prazo sem que houvessem pedidos de impugnações das candidaturas inscritas, decide, homologar em definitivo, por estar conforme o previsto na LEI nº 1.112/2022 de 12/09/2022 e decreto nº 120/2024, as inscrições dos seguintes candidatos (as), para as devidas escolas a seguir: ANTONIO JOSE RIBEIRO, E M C-EI EF; Professora: Lucia Haliski de Moura; VANDA HESSEL, E M PROFA: Professora: Andrea Surmacz Valentim; GETÚLIO VARGAS, E M C DR-EI EF: Professora: Maria Franciele Stodolny Serafim; ANAHIR O LIMA, E M C PROFA-EI EF: Professora: Andressa Nunes; ANÍBAL KHURY, C M E I DEP: Pedagoga: Irene Borba Cordeiro; Professora: Neusa Mikovski; Professora: Angélica

Laís Wodonos Pachinski; MARIA LUIZA GAISLER SOARES, C M E I PROF: Professora: Laís Valenga Stankiewski; URQUIZ CORDEIRO, E M C-EI EF: Professora: Carmem Natacia Kochinski Andrade; SANTO ANTONIO, E M C-EI EF: Professora: Vera Lucia Panno; JOSE BONIFÁCIO, E M C-EI EF: Professora: Simone Bubniak Borges Soares. Conforme o regulamento do processo de Consulta Pública, foram objeto de indicação para Consulta Popular pelo Poder Executivo (Art. 18- Caso não haja inscritos no processo de Consulta Popular ou estes não atendam aos requisitos do art. 4º da Lei nº 1.112/2022, caberá ao Chefe do Poder Executivo a indicação, devendo, para tanto, levar em consideração os profissionais que atendam o maior número de requisitos estabelecidos no referido dispositivo, ficam indicadas para concorrer a consulta pública nas escolas, as seguintes escolas: JOAQUIM VIEIRA, E M C-EI EF: Professora: Andréa Maria Aliboski Ulbrich e CMEI PEQUENO POLEGAR II: Professora: Marilene Nunes Slabicki. Nada mais havendo a constar, eu, Floripo João Soares, membro da Comissão Eleitoral desta Secretaria, lavro a presente ata que, após lida, vai por mim assinada juntamente com os demais presentes.

Rio Azul, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:

Carina Fatima Fucilini Debacz

Código Identificador:43FF3EAD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE
USO Nº 06/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE
USO Nº 06/2024

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA PAZ RIO AZUL – GRUPO DA MELHOR IDADE

OBJETO: A rescisão amigável do Contrato de Permissão de Uso nº 06/2024, que tinha por objeto a permissão de uso das dependências do Parque Municipal Salto da Pedreira – Centro de Eventos -, localizado na BR 153, para a celebração de uma tarde dançante da melhor idade, a realizar-se no dia 03 de novembro de 2024

FORMA DE RESCISÃO: Amigável, de comum acordo pelas partes.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2024

MUNICÍPIO DE RIO AZUL

Permitente

ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA PAZ RIO AZUL – GRUPO DA
MELHOR IDADE

Permissionário

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:0DF91FB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.529/2024

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 330.864,74 (trezentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).”

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 330.864,74 (trezentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO
Funcional 08.001.0012.0368.0005.0030	Programática:Atividade:TRANSPORTE ESCOLAR	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R\$ 330.864,74
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 330.864,74		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1715520100 - Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal da fonte 10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de novembro de 2024.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:78A31D43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.531/2024

"Abre crédito adicional de remanejamento no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III e 167 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 e IN 11/2007 e 233/08-DCM TCE-PR, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de remanejamento, com base em anulação parcial da dotação, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL DE REMANEJAMENTO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002		FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional 14.002.0008.0244.0007.0043	Programática:Atividade:RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10114 - Transferências de Outros Programas	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 12.000,00		

Art.2 Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002		FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional 14.002.0008.0244.0007.0043	Programática:Atividade: RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10114 - Transferências de Outros Programas	R\$ 12.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de novembro de 2024.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:242070D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.532/2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002		FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional 14.002.0008.0244.0007.0043	Programática:Atividade:RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10114 - Transferências de Outros Programas	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 12.000,00		

Art.2 Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1716500108 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social Fonte 10114 da fonte 10114 - Transferências de Outros Programas nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de novembro de 2024.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:68003863

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.533/2024

"Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 6.891/2023, acrescentando novos servidores para o exercício da função de Agente Municipal de Desenvolvimento".

AILTON LUIZ NODARY, prefeito municipal em exercício de Rio Branco do Sul, do estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a redação vigente dos artigos 74, inciso IV, 168 e 169 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º Decreto nº 6.891/2023, que trata da composição dos Agentes Municipais de Desenvolvimento, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** À luz da Lei Complementar Federal nº 123/2006, designam-se para o exercício da função de Agente Municipal de Desenvolvimento de Rio Branco do Sul, os seguintes servidores:
I – Jean Michael de Oliveira - matrícula 90.391;
II – Salete Pacheco Alves - matrícula 55.171;
III – Daniele Pinheiro da Luz - matrícula 95.258;
IV – Jhessica Rosa Stocko – matrícula 95.152; e
V – Elis Daiane Nascimento Nalífico – matrícula 92761.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de novembro de 2024.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:13F0D065

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.534/2024

“*Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).*”

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional: 08.001.0012.0368.0005.0027	Programática: Atividade: DIRETRIZES EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10440 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 19.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 19.000,00		

Art.2 Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010187 - Remuneração de depósitos bancários - Fonte 10440 da fonte 10440 - Outras Transferências de Recursos do FNDE nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de novembro de 2024.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:CBD68DAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº038/2024

“Prorroga a vigência da Portaria Nº 032/2024 e altera redação.”

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando encerramento de prazo da Portaria Nº 032/2024 vigente, altera a redação do Art.1º

RESOLVE

Art.1º Designar a professora **Cassiane Cristine Faria dos Santos** portadora do RG 10.232.721-7, para responder pela Direção Interina do Cmei Maria Luiza de Faria, localizada na Rua Cinco, 232 – Bairro Jardim Maltaca, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais, prorrogando o prazo para 04 meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de novembro de 2024.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:AEE90FB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº039/2024

“Designa professora para Direção Interina da Escola Municipal Victor de Oliveira Franco”

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Designar a professora **KETLYN DO ROCIO MORESCHI** portadora do RG nº 12.567.284.1, para responder pela Direção Interina da Escola Municipal Victor de Oliveira Franco, localizada na Rua Manoel Bandeira,143 – Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 11/11/2024, revogando a Portaria nº016/2022, tendo validade por 4meses

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de novembro de 2024.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:12CDABCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 048/2023

Ata de registro de preços: 242/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico N.º 048/2023. **Objeto:** Roupas de hidroginástica, atendendo as necessidades da Secretaria da Assistência Social e Habitação. **Dispositivo Legal:** Art. 107, da Lei nº 14.133/21. **Contratado:** COMÉRCIO DE LINHAS E LÂS TRÊS DE MAIO LTDA. **Valor do aditamento:** R\$ 47.466,80. **Motivo:** Prorrogação de prazo com replicação de valor original. **Prazo de Execução:** 08/11/2024 a 07/11/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **Data da ratificação:** 08/11/2024.

MILENA COLODEL

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:3745B67F**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****7º ADITAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021**

Contrato: 076/2021. **Modalidade:** Dispensa De Licitação n.º 057/2021. **Objeto:** Locação de imóvel para sediar a Farmácia Municipal Vigilância Sanitária e Epidemiológica de Rio Branco do Sul. **Dispositivo Legal:** Art. 57, §1º da Lei nº 8666/93. **Contratado:** CARLOS AUGUSTO DE SIQUEIRA. **Valor do aditamento:** R\$ 31.307,76 **Motivo:** Prorrogar por 06 meses. **Prazo de Execução:** 11/12/2024- 10/06/2025. **Vigência:** 09/10/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saude. **Data da ratificação:** 08/11/2024.

MILENA COLODEL

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:037C97EC**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****1º ADITAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023**

Contrato: 241/2023. **Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gênero alimentício tipo Coffee Break. **Dispositivo Legal:** Art. 84, da Lei nº 14.133/21. **Contratado:** NALSIRA MACHADO DE BOMFIM SILVA & CIA LTDA. **Valor do aditamento:** R\$ 276.136,40. **Motivo:** Prorrogar o contrato pelo prazo de 12 meses com Renovação de 100% da quantidade. **Prazo de Execução:** 09/11/2024 á 08/11/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 08/11/2024.

MILENA COLODEL

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:B0D20893**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****2º ADITIVO AO TERMO E COMPROMISSO Nº 001/2023**

O município de Rio Branco do Sul firma o 2º Termo de Filiação e Compromisso nº 001/2023 com a Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil – AMIG, celebrado entre as partes para defender os interesses da arrecadação municipal nos repasses pela exploração de recursos minerais. **Total anual:** R\$ 43.779,84. **Data de Assinatura:** 07/11/2024.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART

Secretaria de Finanças

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:E0870B45**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2024-CP 011/2024**

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, com sede à Rua Horacy Santos, nº 222 inscrito no CGC/MF nº 76.105.576/0001-85, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, AILTON LUIZ NODARY, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.699.779-6/PR e do CPF/MF nº 734.595.779-91, e

CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL - CASA LAR.**VALOR:** R\$ 962.000,00 (Novecentos e sessenta e dois mil reais).**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 dias**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 dias.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de novembro de 2024.**FORO:** Comarca de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.

Rio Branco do Sul, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:13D722F2**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

O Município de Rio Branco do Sul - PR, através do seu Agente de Contratação e em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de “Servidor de alto desempenho, com capacidade para aplicações críticas em data centers e ambientes corporativos juntamente com o Serviço de instalação.”, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Tabela do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Servidor de alto desempenho	1	R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00
2	Serviço de Instalação	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Valor Total R\$ 59.000,00				

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/11/2024.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias uteis ou pelo e-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br até a data limite dia 14/11/2024 às 23h:59min. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município <https://riobrancodosul.atende.net> ou através do e-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br, bem como pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP site: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222,centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

WELINTON SALES DE LARA

Agente de Contratação - Decreto n.º 7.179/2024

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:3336F5F4**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO****DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****PORTARIA N.º 1223/2024**

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 506, de 15 de maio de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 2 de novembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 506, de 15 de maio de 2024, que nomeia **Keizian de Oliveira**, com matrícula nº 108531-6/6, para o cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de novembro de 2024.

Rio Negro, 6 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:63544017

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 125/2024

Dispõe sobre denominação de via pública do Município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada de Rua “**Dr. Vicente Machado**”, a via pública com início na Ponte Cel. Rodrigo Ajace com largura de 14,00m e extensão de 1.090,00m e seu término no lado par da Rua Cel. Joaquim Teixeira Sabóia, no bairro Centro, neste município de Rio Negro, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 1969.

Rio Negro, 8 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:50469277

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 126/2024

Dispõe sobre denominação de via pública do Município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada de Rua “**07 de Setembro**”, a via pública com início no lado ímpar da Rua Riachuelo com a largura de 14,00m e extensão de 250,00m e término no lado par da Rua Dr. Getúlio Vargas, com a largura de 13,00m e seu início no lado par da Rua Dr. Getúlio Vargas e extensão de 168,00m e seu término em frente ao

Clube Rionegrense, no bairro Centro, neste município de Rio Negro, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 8 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2B571078

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº
265/2024 PROCESSO Nº 195/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
47/2024

Ao primeiro dia do mês de novembro de 2024 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **JAMES KARSON VALÉRIO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.008.021-1, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIA: UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **03.483.400/0001-93**, sediada na Rua EROS RUPPEL ABDALLA, nº 229, CENTRO, município de Tunas do Paraná - PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS**, Brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº **33.862.495-8** e do CPF/MF nº **029.850.759-55**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS, conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Item	Un.	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
123	KG	FRUTA, IN NATURA, LARANJA PÉRA, MADURA, FRESCA	4,18	5,79

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO, na presença das testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:080D304F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto 2070, Bairro Seminário, inscrito no CGC/MF nº 76.002.641/0001-47, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 30080211 expedida pela SSP/PR e do CPF/MF nº 62.174.799-15, e
CONTRATADA: **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**.
OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ, com área total de 14.047,80 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento asfáltico, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trechos: - Rua Juvenal Ribeiro da Silva; Rua Regina Kuchiminski Pereira; Rua Ademar Moraes; Rua Ludovico Schuster; Rua Camarista João Hirt..
VALOR: R\$ 3.016.716,01 (três milhões e dezesseis mil e setecentos e dezesseis reais e um centavo).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Rio Negro, 07 de novembro de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:CDB27C7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 105/2024
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 366/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 11/11/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 11/11/2024 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **25/11/2024 às 08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 08 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B92E8088

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 94/2024

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR - CNPJ/MF sob n.º 75.110.585/0001-00, neste ato representada por MICHELE RIQUETTI TESSER, em decorrência do processo de licitação Dispensa de Licitação Presencial n.º 160/2024. OBJETO: Contratação de empresa para execução e aplicação do programa Sebraetec, estruturação e planejamento estratégico para recolhimento de material reciclável. Vigência: 04/11/2024 até 04/03/2025. Execução: 4 meses. Preço: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Recursos: 10.004.0018.0541.0006.2038.3339035010200000000-1525 Fonte 70080. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 30/10/2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C13B62F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 396/2024 -
MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 167/2024

OBJETO: Manutenção corretiva do giroflex dos veículos Mitsubishi L200 Triton - placa AWZ-7111 e Fiat Uno placa FNL-1B34.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	SRV	MANUTENÇÃO CORRETIVA - DE GIROFLEX - Veiculo caminhonete placas AWZ 7111 Troca da central de comando de leds e reposicionamento do chicote para acionamento do sistema de fixação - Veiculo uno placas FNL 1B34 Manutenção do chicote e troca de leds e strobo	1.250,00	JAYLSON REVAY

Rio Negro, 07 de novembro de 2024 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:822BB9B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 399/2024 -
MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 168/2024

OBJETO: Aquisição de tintas para pintura das quadras de esportes das escolas José de Lima, Olavo Bilac e Ana Zornig.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	12,00	UN	TINTA ACRÍLICA - PARA PISO - BASE D'ÁGUA - 18L - 1ª QUALIDADE - COR AMARELO	299,90	REFERENCIA TINTAS O CENTRO DAS TINTAS LTDA
2	14,00	UN	TINTA ACRÍLICA - PARA PISO - BASE D'ÁGUA - 18L - 1ª QUALIDADE - COR VERDE	299,90	REFERENCIA TINTAS O CENTRO DAS TINTAS LTDA
3	8,00	UN	TINTA ACRÍLICA - PARA PISO - BASE D'ÁGUA - 18L - 1ª QUALIDADE - COR AZUL	299,90	REFERENCIA TINTAS O CENTRO DAS TINTAS LTDA
4	8,00	UN	TINTA ACRÍLICA - PARA PISO - BASE D'ÁGUA - 18L - 1ª QUALIDADE - COR VERMELHA	299,90	REFERENCIA TINTAS O CENTRO DAS TINTAS LTDA
5	5,00	UN	TINTA ACRÍLICA - PARA PISO - BASE D'ÁGUA - 18L - 1ª QUALIDADE - COR BRANCA	299,90	REFERENCIA TINTAS O CENTRO DAS TINTAS LTDA

Rio Negro, 07 de novembro de 2024 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1F713768

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 401/2024 -
MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 169/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM EM TERRENO DO MUNICÍPIO.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	SRV	SONDAGEM SPT - CONTRATAÇÃO DE EMPRESASPECIALIZADA COM CAPACIDADETÉCNICA E EXPERIÊNCIA DEATUAÇÃO NO MERCADO, PARAEXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESONDAGEM EM TERRENO DOMUNICÍPIO CONFORME TERMO DEREFERÊNCIA EM ANEXO	6.450,00	INVEST SOLO LTDA

Rio Negro, 08 de novembro de 2024 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AE5531E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 170 – PROCESSO N° 403/2024

Objeto: Aquisição de Cartucho de tinta para impressora Plotter HP712. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 08 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4B017EB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE Nº 171 – PROCESSO Nº 405/2024

Objeto: Aquisição de Apostilas para Simulados. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 08 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7FB97E2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE Nº 172 – PROCESSO Nº 406/2024

Objeto: Aquisição de mudas Sunpatiens. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 08 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:463895F8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR -
IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE Nº 16/2024

Concede licença para tratamento de saúde a servidor público municipal do IPRERINE.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I, da Lei Municipal nº 1.254, de 13 de setembro de 2001, e de acordo com atestado médico e artigos 80 a 96 da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor público **Wellington Grein**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração “C”, matrícula funcional nº 498970-01, pelo período de 08/11/2024 a 02/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08/11/2024.

Rio Negro, 08 de novembro de 2024.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:D2E18EB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EDITAL Nº 02/2024

A Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, faz saber a quem possa interessar que se encontram a disposição as contas do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 153 da Lei Orgânica do Município de Rolândia, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar desta data, para consulta em horário de expediente (das 12h00 as 18h00) ou os interessados podem requisitar cópia dos documentos através do e-mail protocolo@cmrolandia.pr.gov.br.

Registre-se, afixe-se em edital e publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 06 de novembro de 2024.

REGINALDO SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:BBDF5DBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.391/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **AMANDA MARTINS DE MORAES MENESES**, matrícula 377676-0/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem – Urgência e Emergência - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **01/11/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de novembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:DB91E8D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.392/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARCELINO BAU RUIZ LAZZARIN**, matrícula 378404-5/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Enfermeiro - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/11/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de novembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:66D97408

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.393/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JULIANA APARECIDA RÉ REBERTI BERALDO**, matrícula 378230-1/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **15/11/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de novembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E339E1BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.394/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **KAREN FERNANDA COSTA PALMA**, matrícula 378343-0/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **04/11/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de novembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3D30BBC8

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2020

Ref. Pregão Presencial nº 011/2020

Quarto aditivo de Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com

sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Senhora **ELUIZA MESSIANO BETTEGA**, xxxxxx, portadora do RG nº 8.xxx.xxx-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.xxx.xxx-42, residente e domiciliada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de Rolândia -PR doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre – RS, tendo como representante legal o Senhor **MARCELO WAIS**, portador do RG nº 7xxxxxxxx166 – SESP/RS, inscrito no CPF sob Nº 632.xxx.xxx-15, residente e domiciliado a Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente Aditivo de **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e da vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em 05/11/2024 e término em 05/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
Referente a Cláusula primeira e terceira, do valor, fica mantido o valor anual de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) correspondente ao valor anual, conforme Cláusula anterior.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O **CONTRATANTE** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste aditivo de contrato, dotação orçamentária própria: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal 04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo - 3.3.90.39.69.03. – **SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS**.

CLÁUSULA QUARTA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Novembro de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA	GENTE SEGURADORA S/A
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

JANAÍNA COSCRATO	AMANDA BEATRIZ PEREIRA
CPF: 060.xxx.xxx-98	CPF: 113.xxx.xxx-92

* Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:663563B7

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2.024 - CMDPI

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Incentivo “CuidaMais Paraná - Acolhimento”, da deliberação 033/2024.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei

Municipal nº 3.980, de 08 de outubro de 2.020, em reunião ordinária, realizada em 08 de novembro de 2.024.

Resolve:

Art.1º Aprova Incentivo “CuidaMais Paraná - Acolhimento”, da deliberação 033/2024.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 08/011/2.024

MEIRE APARECIDA SILVA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador: F90F4C24

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2.024 - CMDPI

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase II, da deliberação 034/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.980, de 08 de outubro de 2.020, em reunião ordinária, realizada em 24 de maio de 2.024.

Resolve:

Art.1º Aprova Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase II, da deliberação 034/2024.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 08/11/2.024

MEIRE APARECIDA SILVA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador: 81E6E6C9

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 451 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 997.777,12, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigos 8º, 13º e 14º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 997.777,12 (Novecentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e doze centavos), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02.01.04.124.0002.2.005	3.3.90.14.00.00.00	000	R\$ 1.000,00
02.01.04.124.0002.2.005	3.3.90.39.00.00.00	000	R\$ 2.000,00
09.01.10.302.0009.2.134	3.1.90.04.00.00.00	000	R\$ 50.000,00

11.01.27.812.0011.2.061	3.3.90.39.00.00.00	000	R\$ 32.000,00
14.01.13.392.0014.2.072	3.3.90.39.00.00.00	000	R\$ 900.000,00
14.01.13.392.0014.2.072	3.3.90.48.00.00.00	31054	R\$ 12.777,12
TOTAL			R\$ 997.777,12

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04.01.04.122.0004.2.012	3.1.90.11.00.00.00	000	R\$ 50.000,00
13.01.20.606.0013.1.020	4.4.90.52.00.00.00	000	R\$ 32.000,00
13.02.18.541.0013.2.081	3.3.90.39.00.00.00	000	R\$ 3.000,00
14.01.13.392.0014.1.022	4.4.90.51.00.00.00	000	R\$ 900.000,00
14.01.13.392.0014.2.072	3.3.90.31.00.00.00	31054	R\$ 12.777,12
TOTAL			R\$ 997.777,12

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R\$ 997.777,12 (Novecentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e doze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acrescimo
02.01	3.3	000	Novembro	R\$ 3.000,00
09.01	3.1	000	Novembro	R\$ 50.000,00
11.01	3.3	000	Novembro	R\$ 32.000,00
14.01	3.3	000	Novembro	R\$ 900.000,00
14.01	3.3	31054	Novembro	R\$ 12.777,12
TOTAL				R\$ 997.777,12

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04.01	3.1	000	Novembro	R\$ 50.000,00
13.01	4.4	000	Novembro	R\$ 32.000,00
13.02	3.3	000	Novembro	R\$ 3.000,00
14.01	4.4	000	Novembro	R\$ 900.000,00
14.01	3.3	31054	Novembro	R\$ 12.777,12
TOTAL				R\$ 997.777,12

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Novembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	EDER JUNIOR EVANGELISTA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	CÁSSIA PUZZI
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador: 697E30AC

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.127, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Análise de Projetos – CAP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

DESIGNAR:

Comissão de Análise de Projetos – CAP, responsável por analisar as propostas de pessoas físicas ou coletivos culturais, interessados em realizar atividades artístico-culturais, na programação de Natal da

cidade de Rolândia, visando a execução da Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022), sendo nomeados para esta função os seguintes membros:
Representando a sociedade civil:
Cassia Maria Popolin;
Adilson de Freitas Tiago.

Representando o poder público:
Emilli Zuliani de Assis;
Mariana Vieira.

Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de novembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

FLÁVIA GALBERO COSTA RAMOS
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B58F8955

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.125, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.*

SÚMULA: Nomeia os membros Comissão Organizadora das Festividades em Comemoração aos 81 anos do Município de Rolândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1 º. Fica constituída Comissão Organizadora das Festividades em Comemoração aos 81 anos do Município de Rolândia.

§1. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:
I -Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo:
Flávia Galbero Costa Ramos
Emilli Zuliani de Assis
Reginaldo Severiano

II- Representante da Secretaria de Saúde:
BrunaSuelemSantos de Moraes

III- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Adriano Soares
Douglas de Carvalho

V- Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:
Juliana Vanzella Rocha Kaminura

VI- Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Marcello Jordão Gomes Ribeiro
Miguel Guilherme Consani Nogueira

VII- Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura:
Evandro Gabriel Depetris

VIII- Representantes da Secretaria Municipal de Esportes:
OdyrGiordaniJunior
Flávio Marques

IX- Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Daiana de Andrade
Janaíne Canônico

X- Representantes da Imprensa:
Carlos Guilherme Caldeira Lima

XI- Representante da Procuradoria Jurídica:
Wilson Socio Junior

§2. Integram a comissão como Presidente, Vice-Presidente, 1ª Secretário e 2ª Secretário os seguintes membros:

Presidente: Flávia Galbero Costa Ramos

Vice-Presidente: BrunaSuelemSantos de Moraes

1ª Secretário: Carlos Guilherme Caldeira Lima

2ª Secretário: Evandro Depetris

Art. 2º - A designação é feita sem prejuízos das demais atribuições da função.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de novembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C818B61B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 450 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Declara área de Utilidade Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada como Área de Utilidade Pública e interesse social, para fim específico de ALARGAMENTO DA AVENIDA ERICH KOCH WESER, pertencente ao sistema viário básico do Município, um lote a ser desmembrado com a área de 155,08m² (cento e cinquenta e cinco vírgula oito metros) quadrados, assim como uma edificação contida entre o Lote 30-30C/3-REM-REM, matrícula nº 44.373 e Lote 30-30C/3-REM-2, matrícula nº 44.372, a ser regularizada, assim descrita: construção mista, com parte externa toda em alvenaria, e interna parte alvenaria e parte em madeira. Forro em madeira e piso cerâmico. Do ponto de vista do observador o imóvel apresenta bom estado de conservação, possuindo 214,22m² (duzentos e quatorze vírgula vinte e dois metros) quadrados; essa mesma edificação será demolida após a unificação dos referidos lotes. A posteriori, os lotes serão novamente subdivididos gerando uma área com 155,08m² (cento e cinquenta e cinco vírgula oito metros) quadrados a ser expropriada.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 172, de 03 de maio de 2024, este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Novembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	FABRÍCIO SIMÕES DE MORAES
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B2BA0A9D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 452 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Convoca a 10ª Conferência Municipal do Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada no(s) dia(s) de 2024, tendo como tema central: “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Parágrafo único – A 10ª Conferência será realizada no dia 11/12/2024 a partir das 13h30min, junto ao Sindicato Rural de Rolândia, localizado à Rua Manoel Carneira Bernardino, nº 375 – Centro – Rolândia/Pr.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Novembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	AUDINIL MARINGODA JUNIOR
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CD35352B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/2023

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/2023

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.385.282/0001-31, estabelecida na Avenida Saquarema, nº 567, loja 47D, Porto Novo, na cidade de SAQUAREMA - RJ , CEP 28.991-311, telefone (21) 2224-0835, e-mail: **comercial@planetprinter.com.br**, neste ato, legalmente representada pela Sra. **MÁRCIA GUIMARÃES DE FRANÇA**, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 004.XXX.XXX-X IFF/RJ e do CPF/MF nº 785.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada em RIO DE JANEIRO – RJ, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRO – DA VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula quarta do contrato do prazo de vigência por do produto mais 12 (doze) meses. Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR

Fica aditiva a cláusula primeira deste contrato no valor de **R\$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais), passando o valor do contrato de **R\$ 147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais), para **R\$ 153.300,00** (cento e cinquenta e três mil e trezentos reais) tendo por base de reajuste o IPCA acumulado no período de aproximadamente de **4,42%** (quatro inteiros e quarenta e dois milésimos) conforme tabela abaixo:

DE

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	350.0000	Impressão de gama de Carnês no formato 210x90 mm, capa e contracapa e papel colorido offset 90 g, e parcelas em papel branco 75 g., impressos a laser P&B simples. Acabamento: grampeados e lombados. Carnês de IPTU, com capa, contracapa, 1 protocolo de entrega, 1 cota única e 7 parcelas.	R\$ 0,42	R\$ 147.000,00
TOTAL				R\$ 147.000,00

PARA

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	350.0000	Impressão de gama de Carnês no formato 210x90 mm, capa e contracapa e papel colorido offset 90 g, e parcelas em papel branco 75 g., impressos a laser P&B simples. Acabamento: grampeados e lombados. Carnês de IPTU, com capa, contracapa, 1 protocolo de entrega, 1 cota única e 7 parcelas.	R\$ 0,438	R\$ 153.300,00
TOTAL				R\$ 153.300,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Finanças
MAURILIO PULIKESI	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:9336718F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
138/2024 – PMR. PROCESSO Nº 213/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pás (par de eletrodos autoadesivos) para desfibrilador externo automático –DEA- para a Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 89.982,72.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 26/11/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 26/11/2024.

Obs.: Solicita-se que toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das

propostas, a fim de agilidade no certame e classificação de colocação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 08 de novembro de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:7B4F5AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
139/2024 – PMR. PROCESSO Nº 214/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto a Aquisição de placas de alumínio de 11x06x0,5cm para identificação de túmulos.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 65.480,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15:00 horas do dia 26/11/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 26/11/2024.

Obs.: Solicita-se que toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, a fim de agilidade no certame e classificação de colocação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 08 de novembro de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:E8B7A6B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 332, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 332, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera a pedido servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando requerimento apresentado;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido e a partir do dia 18 de novembro de 2024, o servidor público municipal **GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA (1589)**, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique de Souza

Código Identificador:EA3F6BC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 333, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 333, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa servidores como Agente de Contratação e Equipe de Apoio pelos serviços da Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 8º da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam designados, como Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, os seguintes servidores:

I – Gustavo Krause, matrícula nº 1610, Agente de Contratação/Pregoeiro;

II – Nara Morando, matrícula nº 1612, Membro da Equipe de Apoio;

III – Tais Regina Rech, matrícula nº 1585, Membro da Equipe de Apoio;

IV – Eliane Marcia Ruch, matrícula nº 1540, Membro da Equipe de Apoio;

V – Karoline Estela Durante Luza, matrícula nº 1539, Membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Fica concedido, aos membros da Equipe de Apoio e Agente de Contratação, o adicional por serviços da licitação conforme o Art. 6º da Lei Municipal Nº 15 de 07 de março de 2024.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 98, de 12 de março de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2024.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique de Souza

Código Identificador:A4352905

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 327, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 327, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **ELIETE VENSKE CENCI (1315)**, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, à partir do dia 18 de novembro de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 03.12.2021 a 02.12.2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia ____/____/____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvana Canesso

Código Identificador:50ED0D68

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 330, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.****PORTARIA Nº 330, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Concede Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora pública municipal que abaixo especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando o Art. 75, § 2º, I, bem como atestados médicos apresentados na data de 06 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período entre 09(nove) à 18 (dezoito) de outubro de 2024, a servidora Pública Municipal **MARCIA CORDEIRO (1635)**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 09 de outubro de 2024.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia ____/____/____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvana Canesso

Código Identificador:838C6BCA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 334, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024****PORTARIA Nº 334, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal **EDEMIR HAIMANN (39)**, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, a partir do dia 11 de novembro de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 02.05.2022 a 01.05.2023.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Publicado por:

Gustavo Henrique de Souza

Código Identificador:1821E079

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.****PORTARIA Nº 331, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Ementa: Designa membros para compor o Grupo de Trabalho Permanente - GTP, para definição de questões do Plano Diretor do Município de Salgado Filho- PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros do Grupo de Trabalho Permanente – GTP, para definição de questões sobre o Plano Diretor do Município de Salgado Filho – PR, conforme segue:

I – MAICON ANDRE HENDGES – Contador

II – EDY CARLOS CHIELE – Advogado

III – MARCELO JOSÉ RIGHES – Engenheiro Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 274 de 13 de novembro de 2019

Salgado Filho, em 08 de novembro de 2024.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica Patrícia Vieira

Código Identificador:9EF303DD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA****CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 059/2024.****PORTARIA Nº 059/2024.**

SÚMULA: Concede evolução funcional, à Servidora Municipal abaixo especificada, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder evolução funcional, conforme artigos 85 e 86 da Lei nº. 495 de 2023, Plano de Cargos e Carreiras e Valorização do Servidor Público - PCCVSP. Direito adquirido em 08/08/2024 (devidamente descontado o período temporal de pandemia), à servidora municipal abaixo especificado:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	PROGRESSÃO ADQUIRIDA
Andreia Koerig	02/01/2012	Procuradora Jurídica	B61

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 04 de novembro de 2024.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:C48082BF

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO N.º 032/2024

RESOLUÇÃO N.º 032/2024

SÚMULA: - Concede férias prêmio à Servidora Municipal, abaixo especificada, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, a partir de 11 de novembro de 2024, pelo prazo de 90 (noventa) dias, à Servidora do Legislativo Municipal, Leonides Herminio Pinto Rodrigues, admitida em 02 de junho de 2011, ocupante do cargo de Assistente de Manutenção e Limpeza, brasileira, maior, portadora da Matrícula nº 43/1, com relação ao período aquisitivo 2017/2023. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Lontra, em 08 de novembro de 2024

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:9329FC71

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO N.º 033/2024

RESOLUÇÃO N.º 033/2024

Nomeia Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato para conduzir os atos das licitações e contratações da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Fiscal de Contrato o servidor efetivo Clóvis Antunes, inscrito no CPF sob nº. 063.207.979-75, para acompanhar e fiscalizar a execução da totalidade dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Salto do Lontra, salvo quando disposição diversa estiver disciplinada no próprio contrato.

Art. 2º - Nomear Gestor de Contrato o servidor efetivo Junior Henrique Formaio inscrito no CPF sob nº. 075.339.669-61, para gerir e controlar a execução da totalidade dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Salto do Lontra, salvo quando disposição diversa estiver disciplinada no próprio contrato.

Art. 3º - Os servidores deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, recomendando o que for necessário à regulação das faltas ou defeitos observados.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário, em especial a Resolução nº 006/2024.

Sala da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2024.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:F3A41723

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO N.º 034/2024

RESOLUÇÃO N.º 034/2024

Substitui Fiscal de Contrato para conduzir os atos das licitações e contratações da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Substituir nos contratos nº. 006/2021, 001/2022, 010/2023, 013/2023, 017/2023, 020/2023, 022/2023, o Fiscal de Contrato, o qual passa a ser o servidor efetivo Clóvis Antunes, inscrito no CPF sob nº. 063.207.979-75, para acompanhar e fiscalizar a execução da totalidade dos contratos administrativos mencionados, da Câmara Municipal de Salto do Lontra, salvo quando disposição diversa estiver disciplinada no próprio contrato.

Art. 2º - O servidor deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, recomendando o que for necessário à regulação das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 026/2024.

Sala da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2024.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:D21CA1D4

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO N.º 035/2024

RESOLUÇÃO N.º 035/2024

Nomeia Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora Fabiana Simões Pires, inscrita no CPF sob nº. 043.468.759-63, para exercer a função de Pregoeira e de Agente de Contratação, visando conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo único: Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.

Art. 2º - Nomeia-se os servidores efetivos Clóvis Antunes, inscrito no CPF sob nº. 063.207.979-75 e Junior Henrique Formaio, inscrito no CPF sob nº. 075.339.669.-61, para exercerem a função de Equipe de Apoio para a realização de licitações e contratações, derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário, em especial as resoluções nº 005/2024 e 10/2024.

Sala da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2024.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:C10BC114

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/ 2024 COMPRASNET 90.075/ PROCESSO 154/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **10:00 horas do dia 26 de novembro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa fornecimento de conjuntos escolares para os alunos e professores da rede municipal de ensino de Salto do Lontra-PR. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 10:00 horas do dia 26 de novembro de 2024, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 08 de novembro de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao agente de contratação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 08 de novembro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B8CDBE4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 51/2024

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no art. 74 da Lei 14.133/2021, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de serviços técnicos profissionais de	APAE ASSOCIAÇÃO DE	60,00	14.136,00	848.160,00

		média e alta complexidade no atendimento, acompanhamento, reabilitação física e mental, visual e múltiplas deficiências em pessoas portadoras de tais especialidades recurso Federal.	PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO DO LONTRA			
1	2	Emenda parlamentar objeto MC- APAE CNES 3401561 processo nº 25000078460/2024-50, em comissão da saúde, para média e alta complexidade.	APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO DO LONTRA	1,00	133.000,00	133.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO DO LONTRA	981.160,00

Salto do Lontra, 08 de novembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:01ED4F69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024

OBJETO:	Contratação de serviços técnicos profissionais de média e alta complexidade no atendimento, acompanhamento, reabilitação física e mental, visual e múltiplas deficiências em pessoas portadoras de tais especialidades, recurso Federal.
CONTRATADO:	APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO DO LONTRA
CNPJ:	78.687.480/0001-06
VALOR:	981.160,00
VIGÊNCIA:	08/11/29
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 08 de novembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B8B54016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	TOTAL
1	1	Contratação de empresa para Modernização do Centro Esportivo Ginásio Vermelho no Município de Salto do Lontra Conforme contrato de repasse nº 944901/2023 do ministério do esporte/CAIXA	CONSORA CONSTRUTORA LTDA	591.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CONSORA CONSTRUTORA LTDA	591.600,00

Salto do Lontra, 08 de novembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:31E3A961

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 871-2024

PORTARIA Nº 871, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular à Servidora Municipal **CINTIA TROMBINI KOERICH** e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 15 (quinze) dias de Férias Regular a partir de 31 de outubro de 2024, conforme Portaria nº 693/2024, à servidora municipal **CINTIA TROMBINI KOERICH**, brasileira, portadora da Matrícula 11037/1, admitida em 01/04/2016, período aquisitivo 2019/2020, ocupante do Cargo de Médico Veterinário do quadro de pessoal efetivo.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 08 de novembro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:16B08307

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 872-2024

PORTARIA Nº 872, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio à Servidora Municipal **SIRLEI PINTO VIEIRA** e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 90 (noventa) dias de Férias Prêmio a partir de 04 de novembro de 2024 à servidora municipal **SIRLEI PINTO VIEIRA**, brasileira, portadora da matrícula 10782/1, admitida em 17/03/2016, período aquisitivo 2016 a 2023, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do quadro de pessoal efetivo.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 08 de novembro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:865C0639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 36/2024.

André Vilalva Leal, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e; Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, **R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder 03 (três) dias de folga compensatória, que serão usufruídas nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2024, a Servidora Taís Fernanda Garbuyo de Castro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador Legislativo, referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.554/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Santa Amélia/PR, em 08 de novembro de 2024.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente da CMSA/PR

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:FE67EEE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 807/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alinea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Rosiane Cristina da Silva	Servente	Compensação de dia trabalhado na festa do dia da criança realizada pelo município	08/11/2024
B	Cristina Carmelozzi Silva	Professora	Compensação de dia trabalhado na festa junina municipal ocorrida em 7 de junho	29/11/2024

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem à data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 7 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:4CE9ACA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 809/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 312/2024** de 22 de março de 2024, que designou o servidor público municipal **SANDRO BERNARDES PINHEIRO** para exercer a função de **Membro Da Equipe De Apoio Da Comissão Permanente De Licitação**, de acordo com a Lei Municipal 1.554/2022.

Art. 2º Fica revogada a gratificação concedida no valor de R\$ 1.057,90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 08 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:2B27C891

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145/2024

Declara luto oficial pelo falecimento de Aparecido Porcinelli, ex-vereador desta cidade

O Prefeito de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial no município de Santa Amélia, pelo período de três dias, contados da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento de Aparecido Porcinelli, ex-vereador desta cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 8 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:FA9BAAB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA Nº 05/2024

Autorização de Compra Direta Nº 05/2024
Regulamentada pela Portaria nº 025/2024 de 20 de agosto de 2024 e o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compra Direta nº 05/2024 – Autorizo a despesa, emissão de nota de empenho, referente à montagem da entrada de serviço Padrão Copel e Torre de Transformação com refazimento dos cabamentos e conexões e religação da rede de media tensão 13,8KV ao transformador de baixa tensão 220 V trifásico, devido ao furto com danos daquela unidade, de acordo com o Boletim de Ocorrência nº 2024/1351432, perfazendo um valor total de R\$ 4.056,10 (quatro mil, cinquenta e seis reais e dez centavos), com base no DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 017/2024.

Santa Cecília do Pavão (PR), 29 de outubro de 2024

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:7A1A835D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.103/2024

Lei nº 1.103/2024

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À DESAFETAÇÃO E POSTERIOR LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e promover leilão público, de conformidade com Lei 8.666/93, para alienação dos veículos e sucatas considerados inservíveis, economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público e para atendimento das ações programáticas da municipalidade:

I – dos veículos e sucatas de veículos a serem desafetados e leiloados:

Item	VEÍCULO	MARCA/ANO/MODELO	PLACA	RENAVAM	VALOR (R\$)
•	Gol	VW/GOL – SPECIAL MB 2015/2016	BAC 5816	01069676290	26.000,00
•	Ka	FORD KA – SE 1.5 SD B – 2018/2018	BCL-5548	1164442721	34.000,00
•	Ka	FORD KA – SE 1.5 HA C 2020/2020	BED 1136	01230950734	31.000,00
•	Ka	FORD KA – SE 1.5 HA C 2020/2020	BED-1137	01230948012	28.000,00
•	Montana	GM/MONTANA ENGESIG AMB. 2005/2006	DJP-2938	865683204	12.000,00
•	Onix	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE - 2017/2018	BBO-3213	01128202643	30.000,00

II - das sucatas de eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e outros materiais a serem desafetados e leiloados:

	PRODUTO	Quant.	Valor/Lote
•	Sucatas de eletroeletrônicos, geladeira em inox e outros, eletrodomésticos, armários de aço móveis e outros materiais	diversos	1.500,00

Art. 2º - Os itens a serem desafetados e posteriormente leiloados foram avaliados e especificados pela **Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis do Município de Santa Cecília do Pavão**.

Art. 3º - Os recursos adquiridos com o presente leilão serão aplicados pela municipalidade.

Art. 4º - No Edital de Leilão constarão as demais especificações dos bens a serem leiloados, horário, bem como o prazo de entrega para o licitante, mediante depósito bancário do valor correspondente, em moeda corrente nacional, em conta corrente em nome da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão.

Art. 5º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 08 de novembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:46E663E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.104/2024

LEI Nº. 1.104/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R\$ 324.931,33 (trezentos e vinte e quatro mil e novecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
09.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.1050	Termo de Convênio - 730/2024 SECID VEÍCULO TIPO VAN CONTA 21.403-5		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31754	R\$ 308.684,76
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	103	R\$ 16.246,57
TOTAL ESPECIAL			R\$ 324.931,33

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Tendência Excesso de Arrecadação 2024 - Fonte 31754 Termo de Convênio - 730/2024 SECID UM VEÍCULO TIPO VAN CONTA 21.403-5.	R\$ 308.684,76
Tendência Excesso de Arrecadação 2024 - Fonte 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.	R\$ 16.246,57
TOTAL	R\$ 324.931,33

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 08 de novembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5D04DFF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 009, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 009, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Mesa da Câmara Municipal**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, especialmente o artigo 17, inciso X da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a Emenda à Lei Orgânica.

Art. 1º - A Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13

VIII – tomar e julgar as Contas do Prefeito e da Mesa da Câmara, deliberando sobre o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, observado os seguintes preceitos:

a - o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado somente deixará de prevalecer mediante voto contrário de dois terços dos membros da Câmara;

b - durante o processo de análise da prestação de contas será garantida ampla defesa ao agente político responsável pelas contas em análise.

c - se a deliberação da Câmara for contrária ao parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, o Projeto de Decreto Legislativo, conterá os motivos da discordância.

d - rejeitadas as contas, elas serão remetidas imediatamente ao Ministério da Comarca, para os devidos fins;”

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigo na data de sua promulgação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ao dia 08 de novembro de 2024

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

JOSE PAIS FILHO
Vice-Presidente da Câmara Municipal

RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO
Primeiro Secretário

MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
Segundo Secretário

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:42D45F21

CAMARÁ MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2024

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 005/2006 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná APROVOU, E Eu **EDINALDO ONÓRIO DA SILVA** Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, nos termos do artigo 17, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Resolução nº 005/2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 202 - Recebido e protocolado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, a Câmara Municipal procederá ao julgamento, observado o Procedimento Especial que segue:

I – o presidente da Câmara Municipal providenciará a sua inclusão no Expediente da primeira Sessão Plenária subsequente, encaminhando cópias das principais peças aos vereadores;

II – após constar do Expediente, o Parecer Prévio será encaminhado para a Comissão de Finanças e Orçamento, para a devida instrução;

III – a Comissão providenciará a notificação do ordenador de despesas que está sendo julgado para apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias.

IV – recebida a defesa ou encerrado o prazo, sem o exercício do direito de defesa, o Presidente da Comissão designará ao Relator, para a elaboração de relatório, no prazo de 15 (quinze) dias, que poderá concluir:

– pela concordância com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado

pela discordância do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado.

V – quando a Comissão de Finanças e Orçamento se manifestar sobre o parecer prévio, produzirá com o parecer projeto de decreto legislativo, propondo a aprovação ou rejeição das contas, e será encaminhado para a Ordem do Dia da Sessão Plenária subsequente para julgamento e será submetido a dois turnos de discussão e votação.

VI – nas sessões em que se devam discutir as contas do Município, a Ordem do Dia será destinada exclusivamente à matéria.

VII – o Presidente da Câmara Municipal notificará o ordenador de despesa, informando as datas das sessões plenárias em que serão realizadas o julgamento das contas, facultando-se defesa por meio de sustentação oral, pelo prazo de até trinta minutos.

VIII – durante a sustentação oral não será admitida qualquer interrupção ou aparte.

IX – concluída a sustentação oral, cada Vereador, se desejar, disporá de cinco minutos para se manifestar sobre o julgamento, sem interrupções ou apartes.

X – encerrada a manifestação dos Vereadores, o Presidente procederá ao processo de votação, que será nominal.

XI – o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado somente deixará de prevalecer mediante voto contrário de dois terços dos membros da Câmara;

XII – o resultado do julgamento das contas, com o respectivo decreto legislativo, será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado

§ 1º. Até 10 (dez) dias depois de recebimento do processo, a Comissão de Finanças e Orçamento receberá pedidos escritos dos Vereadores, solicitando informações sobre itens determinados da prestação de contas.

§ 2º. Para responder aos pedidos de informações, a Comissão poderá realizar quaisquer diligências e vistoria externa, bem como, mediante entendimento prévio com o Prefeito, examinar quaisquer documentos existentes na Prefeitura

§ 3º. Durante o processo de análise da prestação de contas será garantida ampla defesa ao agente político responsável pelas contas em análise.

§ 4º. Se a deliberação da Câmara for contrária ao parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, o Projeto de Decreto Legislativo, conterá os motivos da discordância.

§ 5º Se em dois turnos de votação, o projeto de decreto legislativo, não atingir os votos necessários, para sua aprovação ou para sua rejeição, prevalecerá o parecer do Tribunal de Contas do Estado.

§ 6º - O Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa da Comissão de Finanças e Orçamento, sobre as contas municipais, sofrerão duas discussões e votação, com interstício mínimo de 24(vinte e quatro) horas.

§ 7º - No caso de empate nas duas primeiras votações, será aprovada uma terceira votação, sendo, portanto, obedecido o interstício de 24(vinte e quatro) horas.

§ 8º Rejeitadas as contas, elas serão remetidas imediatamente ao Ministério da Comarca, para os devidos fins;

§ 9º As decisões da Câmara Municipal sobre as prestações das contas municipais, deverão ser publicadas no órgão oficial do Município.

Art. 203 – Revogado

Art. 204 – Revogado

Art. 205 – Revogado

Art. 206 – Revogado

Art. 207 – Revogado

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 08 de novembro de 2024

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Luciana Regina Botter Vizini

Código Identificador:2EBE1B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 804/2024

LEI Nº 804/2024

REGULAMENTA A PROPAGANDA VOLANTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Os veículos que transitarem no Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, fazendo propaganda falada, estarão submetidos aos termos desta lei.

Art. 2º Os veículos utilizados para prestar serviços de propaganda volante, deverão obedecer aos seguintes horários para execução de qualquer serviço de propaganda:

I - Segundas às sextas-feiras, das 09 (nove) horas às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas;

II – Sábados, das 09 (nove) às 12 (doze) horas.

III – domingos e feriados - não é permitida propaganda, divulgação ou qualquer outro tipo de sonorização por meio de alto-falantes ou aparelhos de som; exceto para atividades comunitárias ou sociais, mediante autorização prévia do órgão competente da Administração Pública.

IV – O nível máximo de som permitido para a prática de propaganda volante deverá ser aquele que consta na NBR 10151 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas constante na tabela 1 de nível de critério de avaliação para ambiente externo, em dB(A). *(incluído pela emenda aditiva nº 003/2024)*

Art. 3º A propaganda volante poderá ser realizada através de veículos adaptados para esta finalidade e autorizada à pessoa jurídica ou física legalmente constituída, mediante autorização prévia do órgão competente da Administração Pública.

Art. 4º A emissão de sons nas vias públicas deverá ser interrompida a uma distância de 100 (cem) metros de: postos de saúde, postos de pronto atendimento, clínicas de saúde, igrejas, hospitais, lar de idosos e funerais e escolas.

Art. 5º É permitida propaganda volante para a divulgação de mensagens comerciais, esportivas, culturais, religiosas e de interesse comunitário.

Art. 6. É de responsabilidade da empresa jurídica ou pessoa física o dano ambiental e material causado nas vias públicas, bem como sobre todo conteúdo divulgado.

Art. 7º - Não se aplica as disposições dessa lei nas divulgações e propagandas oficiais emitidas pelo poder público, sejam as de caráter preventivo ou de urgência, bem como as divulgações com finalidade funeral.

Art. 8. O Poder executivo por meio de decreto regulamentará as disposições para obtenção e concessão da licença de funcionamento para propaganda volante.

Art. 9. O Poder Executivo, por meio de Decreto, regulamentará as infrações e penalidades que infringirem esta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 8 dias do mês de outubro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:7266FC95**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 805/2024****LEI Nº 805/2024**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE SINAIS SONOROS CONVENCIONAIS POR SINAIS MUSICAIS OU VISUAIS ADEQUADOS AOS ESTUDANTES PORTADORES DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a substituir os sinais sonoros convencionais por sinais musicais ou visuais nas escolas municipais do município de Santa Cruz de Monte Castelo, visando atender às necessidades dos estudantes portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º Os sinais musicais ou visuais a serem implementados devem ser adequados e previamente aprovados por profissionais especializados em educação inclusiva e desenvolvimento infantil.

Art. 3º As escolas terão um prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta lei, para realizar as adaptações necessárias.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, especificando os padrões e procedimentos a serem seguidos para a implementação das mudanças previstas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de novembro de 2024

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:6691BED4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 806/2023****LEI Nº 806/2023**

PROÍBE A QUEIMA, MANUSEIO, UTILIZAÇÃO E SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE ALTO IMPACTO SONORO, TECNICAMENTE CLASSIFICADOS COMO FOGOS DE ESTAMPIDO E ARTIGOS EXPLOSIVOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido no Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, a utilização de fogos de artifício e explosivos, assim como quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso,

permitindo somente a utilização de artefatos sem estampido (silencioso), a fim de proteger o bem-estar social e o meio ambiente.

Parágrafo Único - Todas as atividades comemorativas desenvolvidas pelo Município, no qual sejam utilizados fogos de artifício, obrigatoriamente serão utilizados fogos de artifício silenciosos.

Art. 2º - A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo o Município, incluindo seus Distritos, nas zonas urbanas e rurais, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Art. 3º - O descumprimento ao disposto nessa lei acarretará ao infrator a imposição de multa na monta 03 (três) Unidades de Referência Municipal e em caso de reincidência, a multa será em dobrada e, se tratando de Pessoa Jurídica, além da multa, em caso de reincidência, será cassado o alvará de autorização para o uso de fogos de artifícios.

Parágrafo Único - Entende-se como reincidência o cometimento da mesma infração num período inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:E4C11232**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 032/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 096/2024****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 096/2024**

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2024, com sessão realizada às **08h30min do dia 04 de novembro de 2024**, objetivando a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DO PARQUE ACESSÍVEL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA**, diante das circunstância que as empresas participantes não atenderam os documentos solicitados em Edital, foram INABILITADAS, a presente licitação foi declarada **FRACASSADA**.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 08 de novembro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:F209131B**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 18/2024****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024**

OBJETO: Locação mensal da quadra de esportes da APAE para uso da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes nos horários definidos

na tabela a seguir, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.

EMPRESA VENCEDORA:
ASSOCIACAO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR
CNPJ: 78.114.907/0001-79
R. Butiazeiro, S/N, Bairro São José Operário
Santa Izabel do Oeste/PR
CEP: 85.650-000

ITEM	QTD	UND MED	DESCRIÇÃO DO ITEM	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	12	Meses	Aluguel da quadra de esportes da APAE de Santa Izabel do Oeste, disponibilizada para uso em horários específicos. A quadra será reservada nos horários: segunda-feira, das 17h às 22h; terça-feira, das 08h às 10h e das 17h às 22h; quarta-feira, das 17h às 22h; quinta-feira, das 08h às 10h e das 17h às 22h; sexta-feira, das 17h às 22h; e sábado, das 13h às 22h.	7.400,00	88.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Homologo a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso V do Art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 08 de novembro de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:AAD86017

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE OBJETO Nº 219/2024 AO CONTRATO Nº 82/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E SILVIA VANIN MANDELLI
OBJETO:Aumento quantitativo (25%).
DATA:07/11/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 210/2024 AO CONTRATO Nº 600/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E RESTAURANTE E LANCHONETE DANIELLE GRILL
OBJETO:PRAZO ATÉ 21/02/2025
DATA:04/11/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 214/2024 AO CONTRATO Nº 308/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E CHURRASCARIA E LANCHONETE BEIJA FLOR LTDA
OBJETO:PRAZO ATÉ 21/02/2025
DATA:04/11/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 551/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 34/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **SCHIMANESKI TRANSPORTES RECREATIVOS LTDA**
OBJETO:Locação de veículo automotor caracterizado como Carreta da Alegria, com reboque para transporte de crianças acompanhadas por adultos", em comemoração às festividades de aniversário do município de Santa Izabel do Oeste/PR, buscando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, para o período de até 12 meses, com Recursos Próprios
VIGÊNCIA:07/11/2025.
VALOR TOTAL:R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DATA:07/11/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 220/2024 AO CONTRATO Nº 53/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA
OBJETO:PRAZO ATÉ 27/12/2025
DATA:08/11/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 552/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ASSOCIACAO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR**
OBJETO:Locação mensal da quadra de esportes da APAE para uso da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes nos horários definidos na tabela a seguir, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios
VIGÊNCIA:08/11/2025.
VALOR TOTAL:R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).
DATA:08/11/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:699E0BBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 185/2024 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2024.

CONTRATO Nº 185/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº25/2024.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: TECELAGEM MADRYTEX LTDA;
Objeto:
Aquisição de Materiais para Desenvolvimento e Aplicação de Cursos e Oficinas em atendimento ao Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários (SCFV) às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor:
R\$ 60.200,00 (Sessenta Mil e Duzentos Reais).
Prazo de Execução: 06/11/2025.
Prazo de Vigência: 06/11/2025.
Data da Assinatura: 07/11/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:1C449242

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 184/2024 CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº25/2024

CONTRATO Nº 184/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº25/2024.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: OLMIR LUIS PECCIN;
Objeto:
Aquisição de Materiais para Desenvolvimento e Aplicação de Cursos e Oficinas em atendimento ao Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários (SCFV) às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor:
R\$ 116.899,37 (Cento e Dezesesseis Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos).
Prazo de Execução: 06/11/2025.
Prazo de Vigência: 06/11/2025.
Data da Assinatura: 07/11/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:CEE5926A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 152/2024 DATA: 08/11/2024

PORTARIA Nº 152/2024
DATA: 08/11/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de **03 (três) diárias** para a servidora **BARBARA SCARIOT COLOMBELLI** (Farmacêutica), para participar do III Congresso Brasileiro de Ciências Farmacêuticas em Foz do Iguaçu - PR, nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2024. Saída no dia 05 de novembro de 2024.

MARCA E MODELO: VEÍCULO PRÓPRIO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 05/11/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:26E694D6

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 33, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1.033/2021 de 13 de julho de 2021 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador João Elto Rangel e o servidor Ricardo Affonso Marca, a viajarem em missão de representação da Câmara Municipal a fim de participarem do “8º Fórum Paranaense de

Contabilidade, Finanças e Controle Aplicados ao Setor Público” nos dias 12, 13 e 14 de novembro do corrente ano, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 03 (três) diárias integrais ao vereador e ao servidor autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 0 de novembro de 2024.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Vice- Presidente

VALDEMAR ALVES DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:29A4B481

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATUAL

Contrato:	nº 06/2022	Referente à Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022/CMSL
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA CNPJ nº 01.491.938/0001-14	
Contratado:	AUTO POSTO PARADA SANTA LÚCIA LTDA CNPJ nº 14.095.857/0001-47	
Objeto:	Fornecimento de 2.750 L (dois mil e setecentos e cinquenta litros) de gasolina, para abastecimento de veículo oficial da Câmara Municipal de Santa Lúcia.	
Valor global:	R\$ 13.722,50 (treze mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).	
Prazo de vigência:	1 (um) ano, prorrogável por igual período automaticamente.	
Data assinatura do contrato:	11 de novembro de 2022.	
Data assinatura do termo aditivo:	14 de outubro de 2024.	
Cláusula a ser aditivada	Do prazo de execução e vigência contratual	
Fundamentação para prorrogação:	Cláusula 3ª do termo contratual	
Data limite da vigência contratual com a prorrogação:	10 de novembro de 2025.	

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:5E15EAA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 092/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 09/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM AREA DE CERCA DE 13 KM DE ESTRADA RURAL, CONECTANDO ÁREAS AGRÍCOLAS DE ASSENTAMENTO RURAL, PASSANDO PELAS COMUNIDADES OURO VERDE E ESTRELA DO OESTE ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE

SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS”, especificações e anexos, nos termos da lei 14.133/2021.

Data/Hora da Abertura: No dia 18 de Dezembro de 2024, às 09:00

Valor Máximo Global: R\$ 14.554.243,42 (Quatorze Milhões Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Global

- Aquisição do Edital

Plataforma – Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br, bem como o presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas e no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 08 de Novembro de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Lopes

Código Identificador:7C693039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1627/2024**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01627/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: AGDA MILAINE PROENÇA DE LIMA
MATRÍCULA n.º 9997313

CARGO: CHEFE DE SEÇÃO **CPF N.º** 093***.***-09

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ESPORTE ACOMPANHAR ATLETAS PARA PARTICIPAR DA 1º COPA WICKBOLD DE VOLEIBOL 2024-EQUIPE ADULTO M/F.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 02/11/2024 -03/11/2024

Data de Retorno: 02/11/2024 -03/11/2024

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$200,00 (DUZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 07 de Novembro de 2024

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:B40D3D17

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE**

**CAMARA MUNICIPAL
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,
SOBRE QUARTA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À
REVISÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE QUARTA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À REVISÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

Nos termos regimentais, e de conformidade com o artigo 166 parágrafo 1º da constituição Federal, o artigo 48 parágrafo único da lei complementar 101 de 04/05/2000, e ainda a Instrução normativa n. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na data de 21 de outubro do ano de 2024, foi realizada a quarta audiência pública do município de Santo Antônio do Sudoeste, para a análise da revisão do código tributário municipal.

Inicialmente foram apresentadas as alterações que estão elencadas no projeto de lei 027/2024 que trata sobre o novo Código Tributário de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná, conforme o cumprimento das determinações elencadas no Processo nº 766488/22 do TCE-PR e seus anexos.

A Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, através da Vereadora Micheli Alves de Lima, Vereador Marcos de Oliveira e Vereador Sebastião de Oliveira, após o encerramento da audiência e das explanações apresentadas pelo executivo, analisou e verificou que a documentação apresentada está em conformidade com o que preceitua o artigo 166, parágrafo 1º da Constituição Federal, com a Lei de responsabilidade fiscal 101/2000 de 04/de maio de 2000 em seu artigo 48 que trata da transparência e assegura a participação popular através de realização de audiências públicas.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei Complementar 027.2024 que trata sobre o novo Código Tributário Municipal, apresentado pelo poder executivo na audiência pública no dia 21 de Outubro de 2024. É o parecer.

Sala das Comissões, em 21 de Outubro do ano de 2024.

MICHELI ALVES DE LIMA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA.

Presidente. Relator.

MARCOS DE OLIVEIRA.

Membro.

Publicado por:

Tanal Massoud Karam

Código Identificador:A80B6844

**CAMARA MUNICIPAL
ATA AUDIÊNCIA PUBLICA 04.2024**

ATA AUDIÊNCIA PUBLICA 04.2024

Aos vinte e um dias do mês de outubro de 2024, as 16:00, horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme Edital de Convocação 04/2024, reuniram-se a comissão permanente, composta pelos vereadores Sebastião de Oliveira e Marcos de Oliveira, com a ausência da vereadora Micheli Alves de Lima, sendo dada a abertura pelo Vereador Sebastião e passado a palavra para equipe técnica,

responsável pela elaboração do Novo Código Tributário do município, ao qual explanou e apresentou comparativos do antigo código, apontou os erros, e as correções realizadas, com base na legislação vigente, estando presentes os funcionários do município da equipe técnica, bem como populares e servidores municipais, de acordo com a lista de presença em anexo. Após a explanação abriu-se espaço para dirimirem dúvidas, bem como durante a explanação foi permitido a indagação. Não havendo questionamentos e nada mais a tratar o Senhor Sebastião de Oliveira, declarou encerrada a audiência Pública.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Relator

MARCOS DE OLIVEIRA
Secretário.

MICHELÍ ALVES DE LIMA
Membro

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:CD1F9F04

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 345/2024 PROCESSO DISPENSA Nº
110/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARAVALHA EM
FARDOS DE 24 KG

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 345/2024
Processo dispensa Nº 110/2024

OBJETO: aquisição de maravalha em fardos de 24 kg para uso como cama de bovinos e caprinos, feno enfardado de 12 kg para alimentação de bovinos e ovinos, silagem de milho em fardos de 30 kg e grade em aço galvanizado com tamanho mínimo de 2,00 x 1,00 m para isolamento, todos destinados ao uso durante a Exposanto, garantindo condições adequadas de bem-estar, alimentação e segurança dos animais participantes do evento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TRANSVANICE COMERCIO DE MARAVALHAS LTDA ME;
VALOR: R\$ 2.200,00Dois Mil e Duzentos Reais.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
TEREZINHA STEINHAUS DE SOUZA -
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0D41C276

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 373/2024 PREGÃO Nº 69/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 373/2024
Pregão Nº 69/2024

OBJETO: Aquisição de Microcomputadores para Laboratório de Informática para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA;

VALOR: R\$ 1.400,00Um Mil e Quatrocentos Reais.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal e pela contratada: LUIS CESAR REIS -
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:902F5EEE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 91/2020 PREGÃO Nº 29/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 91/2020
Pregão Nº 29/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: C. E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENÇÕES - EIRELI.
VIGÊNCIA: 09/11/2025.

VALOR RENOVADO: R\$ 133.800,00(Cento e Trinta e Três Mil e Oitocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal e pela contratada: CARLOS EDUARDO LAZAROTTO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:1AC1CE88

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 94/2020 PREGÃO Nº 29/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 94/2020
Pregão Nº 29/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI.
VIGÊNCIA: 10/11/2025.

VALOR RENOVADO: R\$ 377.000,00(Trezentos e Setenta e Sete Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal
e pela contratada: FRANCIELE MARIA DARON - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:3373B207

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 09 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 92/2020 PREGÃO Nº 29/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 09 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 92/2020
Pregão Nº 29/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: J MARTINELLI EIRELI.

VIGÊNCIA: 10/11/2025.

VALOR RENOVADO: R\$ 1.073.700,00(Um Milhão, Setenta e Três Mil e Setecentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024.

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JURANDIR MARTINELLI - Representante Legal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:353AD28E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 424/2024 PREGÃO
ELETRONICO Nº 078/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 424/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 078/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LEDER E MAFRA LTDA ME

CNPJ Nº 10.355.221/0001-36

Representante: VANDORLEI LEDER

CPF nº 881.481.739-15

OBJETO: Contratação de empresa para locação de estruturas, tendas e stands para o Evento Exposanto 2024..

VALOR TOTAL: R\$ 34.962,40 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)

VIGÊNCIA: 06/11/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/11/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:BF1123B4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 425/2024 PREGÃO
ELETRONICO Nº 078/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 425/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 078/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME

CNPJ Nº 16.651.256/0001-07

Representante: MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA

CPF nº 023.731.769-98

OBJETO: Contratação de empresa para locação de estruturas, tendas e stands para o Evento Exposanto 2024..

VALOR TOTAL: R\$ 2.234,00 (Dois Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 06/11/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/11/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:728D0EC9

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 426/2024 PREGÃO
ELETRONICO Nº 078/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 426/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 078/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DE CESARO LOCAÇÕES DE MÓVEIS

CNPJ Nº 14.837.275/0001-99

Representante: ALDERI DE CESARO

CPF nº 038.598.579-75

OBJETO: Contratação de empresa para locação de estruturas, tendas e stands para o Evento Exposanto 2024..

VALOR TOTAL: R\$ 87.587,10 (Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Dez Centavos)

VIGÊNCIA: 06/11/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/11/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:42CA47A7

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 427/2024 PROCESSO
DISPENSA Nº 136/2024EXTRATO DO CONTRATO Nº
427/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 136/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 427/2024

Processo dispensa nº 136/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS

CNPJ Nº 61.074.175/0001-38

Representante: Alexandre Ponciano Serra

CPF nº 219.802.708-99

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de seguro ao veículo ambulância Renault placa BDM 3B19 que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 4.248,46 (Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 06/11/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/11/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:089CB990

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 428/2024 PREGÃO
ELETRONICO Nº 077/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 428/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ECOSUPER ADUBOS ORGANICOS LTDA

CNPJ Nº 03.623.390/0001-44

Representante: JOEL FRANCISCO CARMINATTI

CPF nº 394.778.789-87

OBJETO: Aquisição de 605 toneladas de calcário calcítico ensacado, com PRNT mínimo de 75, para corrigir o pH do solo e melhorar suas condições químicas. A ação beneficiará cerca de 200 hectares de propriedades de agricultores familiares, selecionados por critérios técnicos e participação em programas de incentivo da Secretaria. O público-alvo são pequenos produtores de leite, hortaliças e frutas/citros, alinhados ao Plano Paraná Mais Cidades.

VALOR TOTAL: R\$ 211.629,00 (Duzentos e Onze Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 07/11/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/11/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:FBAA3252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão da Sindicância Investigativa designada pela Portaria nº 22/2024, publicada no Diário Oficial do Município, no uso de suas atribuições e, valendo-se do art. 178 da Lei Municipal 73/95, **NOTIFICA** a pessoa **ELLOISY ELLEN DE OLIVEIRA, com documento nº 987***-0**, intimando-a a **comparecer, no dia 12.12.2024 às 14:00hrs**, ao local onde a Comissão se encontrará instalada, virtualmente, no sistema Microsoft Team, no seguinte endereço eletrônico
https://teams.live.com/dl/launcher/launcher.html?url=%2F_%23%2Fmeet%2F9362297680045%3Fp%3DT651ZQ527eGEkKCw8A%26anon%3Dtrue&type=meet&deeplinkId=231f7b5c-27fc-4e63-81e0e2a36312c937&directDl=true&msLaunch=true&enableMobilePage=true&suppressPrompt=true. Para que seja possível a realização da oitiva de Vossa Senhoria sobre os fatos apurados nos autos de Sindicância investigativa.

São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2024.

ELVIS AUGUSTO SILVA DE BRITO
Presidente da Comissão Apuradora

ANDRÉ GOBBO CAPELASSI
Secretário

REGINALDO ALEXANDRE DE SOUZA
Membro da Comissão

Publicado por:
Kleber Roberto P. Rodrigues Sassazawa Bueno
Código Identificador:E527AD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Lillian Gabriell R. Teixeira Avelar
Cargo/Função	Secretária Municipal de Assistência Social
Data	11/11/2024
Quantidade	1 diária de R\$ 60,00
Valor	R\$ 60,00
Destino	Jacarezinho – PR.
Motivação	Participação no Seminário de Vigilância Socioassistencial.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Fabiane Cunha de Souza
Cargo/Função	Diretora do Projeto MSE
Data	11/11/2024
Quantidade	1 diária de R\$ 60,00
Valor	R\$ 60,00
Destino	Jacarezinho – PR.
Motivação	Participação no Seminário de Vigilância Socioassistencial.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Judith Izabel de Salles
Cargo/Função	Auxiliar Administrativo

Data	11/11/2024
Quantidade	1 diária de R\$ 60,00
Valor	R\$ 60,00
Destino	Jacarezinho – PR.
Motivação	Participação no Seminário de Vigilância Socioassistencial.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:B4383904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 211/2024 – DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº
211/2024 – DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: - HOMOLOGA O PLANO DE CAPACITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, CONTABILIDADE/FINANCEIRA E CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de adequação de um Plano Municipal de Capacitação de Servidores da Administração Tributária, Financeira, e do Controle Interno em específico;
Considerando a necessidade de regulamentação e de constante atualização e profissionalização dos servidores da Administração Municipal na área contábil, tributária e financeira;
Considerando o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o plano de capacitação da administração tributária, contabilidade/financeira e controle interno do município de São Jerônimo da Serra conforme Anexo I.

Art. 2º. Todos os servidores públicos municipais da Administração Tributária, Contabilidade/Financeiro e Controle Interno, devem obrigatoriamente cumprir as normas estabelecidas neste Plano de Capacitação Permanente.

Art. 3º. A realização de cursos e despesas de aprimoramento serão suportadas por conta de dotações próprias do Poder Executivo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE PARA SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA / TRIBUTÁRIA / CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

DO PLANO DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA TRIBUTÁRIA

DA INSTRUÇÃO

Os responsáveis pela Fiscalização Tributária tem como atribuições a promoção da conformidade tributária tanto para o contribuinte como para o servidor da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, o atendimento ao contribuinte no tocante às questões tributárias municipais, a realização de fiscalização e/ou auditorias externas e internas visando o aumento da arrecadação tributária, bem como dar conformidade legal e eficiência aos procedimentos internos visando

uma contínua melhoria na prestação dos serviços públicos prestados ao cidadão.

Tem-se por objetivo a regulamentação, aumento progressivo e sustentável, da arrecadação de receitas tributárias do ente municipal, de modo a garantir e manter a prestação de serviços eficientes e contínuos aos munícipes e cidadãos nos moldes da Constituição Federal, atendendo através dos recursos advindos de arrecadação essa baliza legal. Tem-se previsão no Art. 37, XXII, previsto:

XXII - as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio.

A administração tributária assume papel crucial no desenvolvimento de políticas públicas pois através dela é que é possível com que o Gestor Público possa adequar aos feitos e a prestação de serviços a sua continuidade através da arrecadação e composição dos custos de eficiência.

Nesse sentido, foi elaborado o Plano Estratégico da Administração Tributária, com medidas para incrementar a arrecadação do ISS, IPTU, ITBI, taxas, IPVA, ICMS e ITR; estruturar a auditoria tributária da Administração Tributária com a definição do organograma da Secretaria, a pactuação de convênios com a Receita Federal do Brasil, a Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná e as Secretarias de Fazenda de outros municípios, o compartilhamento de dados econômico-fiscais entre os entes, o levantamento e acompanhamento dos dados para uma melhor tomada de decisão, a criação dos setores de inteligência fiscal, de cobrança administrativa, com vistas ao melhoramento do atendimento ao contribuinte; e a capacitação permanente dos servidores atuantes na Administração Tributária.

A Auditoria e Fiscalização Tributária atuam no sentido da justiça fiscal, no combate à evasão fiscal e à inadimplência tributária, tendo como foco os maiores devedores e sonegadores, os contribuintes com maior capacidade contributiva e contumazes sonegadores, ou seja, aqueles que, reiteradamente, sonegam e não pagam os tributos municipais e, não, o pequeno contribuinte que deixa de pagar os tributos por insuficiência financeira esporadicamente.

Ainda, Auditoria e Fiscalização Tributária da Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Tributação e Receita do Município de São Jerônimo da Serra, tem como principal prioridade a fiscalização dos grandes contribuintes, atuando de forma a atender os princípios da justiça fiscal, da isonomia, da capacidade contributiva, da impessoalidade, da moralidade e da indisponibilidade do patrimônio público, principalmente no que se refere às receitas municipais.

Para dar cumprimento aos objetivos e exercer as atribuições citadas é necessária uma estrutura de fiscalização adequada com uma quantidade suficiente de Fiscais, organização interna legalmente instituída e uma legislação adequada capaz de dar segurança jurídica tanto aos servidores quanto aos contribuintes.

O Plano capacitação, destina-se, de forma transparente, a prestar contas à sociedade dos principais números e ações promovidas pela Auditoria e Fiscalização Tributária em 2024 e as iniciativas que serão executadas a partir de 2025.

Além disso, o presente planejamento objetiva atender as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000) em prol de uma gestão fiscal equilibrada, responsável e eficiente, bem como auxiliar o gestor público na tomada de decisão para o investimento na administração tributária.

DO PLANO DE CAPACITAÇÃO

Tem-se por escopo habilitar os Fiscais Tributários Municipais a realizar seu trabalho com a técnica e conhecimento legal que o cargo exige bem como reciclar o conhecimento de Fiscais experientes.

Essa capacitação proporcionará a teoria e prática a partir da análise de cases recorrentes nas Administrações Tributárias Municipais e a confecção dos documentos formais mais utilizados no dia a dia da fiscalização, possibilitando assimilar pontos fundamentais da matéria.

Considerando o Conteúdo programático:

NOÇÕES GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO - Sistema Constitucional Tributário: características, fontes, competências, espécies tributárias; Limitações ao poder de tributar: princípios tributários e imunidades; Tributos Municipais: espécies, fato gerador, obrigações principal e acessória, sujeitos ativo e passivo, capacidade Tributária, domicílio tributário, responsabilidade tributária, base de cálculo, alíquota. Crédito Tributário: lançamento, suspensão, extinção e exclusão, garantias e privilégios; **ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL** - Competência privativa; Competência concorrente atinente ao Simples Nacional; Competência delegada (ITR); Dívida ativa, certidão negativa e positiva e responsabilidades funcionais. **ATOS E PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO** - Procedimento Administrativo fiscal: atos e formalidades, o que o Fisco pode exigir, quando se considera iniciada a fiscalização, prazos para conclusão, denúncia espontânea, apreensão de documentos, arbitramento de receita, auto de infração, nulidades, revisão de lançamento, multa por descumprimento de obrigação acessória, multa punitiva, julgamento das impugnações e recursos administrativos, etc; Aplicabilidade e elaboração prática das formalidades mais usuais: termo de intimação, termo de início de ação fiscal, auto de infração, notificação de lançamento, relatório interno de fiscalização, termo de encerramento, auto de interdição; Sigilo fiscal no CTN e Sigilo bancário da LC nº 105/2001. Jurisprudência correlata; Poder fiscalizatório do fiscal tributário frente às empresas optantes pelo Simples Nacional; Decadência e prescrição do crédito tributário: termo “a quo”, causas de interrupção e suspensão. **GESTÃO DE AÇÃO FISCAL** - Legislação para fiscalização orientadora: minuta de lei, quando é aplicável, quais seus efeitos, como aplicar, abertura de processo pelo não cumprimento, adoção obrigatória ou facultativa; Calendário da Fiscalização Tributária; Plano de Trabalho da Fiscalização Tributária.

DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

O Município realizará ações de atualização, não só na área tributária e fiscal, mas gerará habilidades criativas capazes de incrementar a receita local, em especial:

Curso de Arrecadação Municipal: Fiscalização Tributária com forma moderna de pensar a gestão tributária, e permitir o alcance e aprimoramento de toda a equipe: uma nova visão sobre aspectos legais e fiscais;
Entrega de notificações extrajudiciais em formato de correspondência aos inadimplentes da dívida ativa;
Cursos de aperfeiçoamento a equipe tributária;
Ação fiscal na área territorial do município, informando e intimando sobre o lançamento do IPTU do exercício seguinte a cargo deste município;
Tentativa de firmar o Convênio de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Fazenda para intercâmbio de informações Econômico-Fiscais.
Tentativa de firmar o Convênio ITR juntamente com a União/Receita Federal para incremento da arrecadação;
Ações fiscais junto ao Cartório do Ofício do município para identificação, ciência, lançamento e pagamento do ISS não declarado.
Acesso ao Portal do Simples Nacional, também para cruzamento de dados das Declarações feitas via SN e notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviços, possibilitando o combate à sonegação de ISS. Tanto de prestadores de serviços da cidade quanto prestadores de outros municípios que venham até a cidade prestar serviços cujo ISS pertence ao domicílio do tomador.

DOS ESTUDOS QUANTITATIVOS DE SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA

INTRODUÇÃO

O presente estudo tem por objetivo o alcance de numero ideal de servidores necessários para o desenvolvimento dos serviços administrativos do Departamento de Tributação e Fiscalização do Município de São Jerônimo da Serra, com base na sua carga horária e responsabilidade do departamento.

DOS INSTRUMENTOS UTILIZADOS

ESTRUTURA ATUAL:

A administração municipal possui atualmente junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização:

01 – Servidor Efetivo exercendo função de Agente Administrativo;
02 – Servidores Efetivos nos cargos de Fiscal de Tributos;
01 – Servidor Efetivo exercendo o cargo de Fiscal de Obras e Posturas;

Os profissionais relacionados possuem cargo com o nível de exigência médio e cumprem carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

ATIVIDADES REALIZADAS:

Emissão de Guias de ITBI (Frequência diária média – Tempo estimado da atividade 1 hora)
Análise Documental e Cadastral;
Emissão de Certidão Negativa de Débitos;
Emissão da Guia e Encaminhamento do Processo.

Emissão de Alvará de Funcionamento (Frequência diária média – Tempo estimado da atividade 1 hora)
Coleta e Análise de documentos e Licenças;
Conferência e Cadastramento de dados;
Emissão do Alvará;
Emissão de Taxas;
Despacho do Processo;

Emissão de Certidões e guias e Atendimentos de Balcão (Frequência diária média – Tempo estimado da atividade 20 min)
Análise Documental;
Busca e Atualização Cadastral;
Emissão de Certidões e Guias de Tributos.

Atendimentos Não Presencias (Frequência diária média – Tempo estimado da atividade 20 min)
Análise de dados;
Cadastro /emissão dos documentos;
Encaminhamento ao Contribuinte via Email/whatsapp/Telefone;

Lançamento de Tributos Anual (IPTU, TAXAS DE ALVARÁ) (Frequência diária anual – Tempo estimado da atividade 30 horas/Ano)
Revisão do Cadastro Imobiliário e Mobiliário;
Ajuste de Índices;
Correção de Possíveis erros de lançamento;
Lançamento no Sistema.

Confecção e Entrega de Carnês;
Impressão e organização dos carnês;
Entrega aos Contribuintes;

Frequência de lançamentos é anual e impressão e entrega dos carnês conforme a solicitação dos contribuintes e o tempo estimado para realização de cada atendimento, impressão e entrega é de 05(cinco) minutos por carnê.

Inscrição em Dívida Ativa e Cobranças (Frequência diária média – Tempo estimado da atividade 30 min por processo)
Inscrição em Dívida Ativa;

Geração de Certidões de Dívida Ativa;
Protesto Administrativo;
Cobranças Judiciais; (Encaminhamento ao Jurídico)

Entrega de Notificações de Imóveis e Empresa (Frequência diária média – Tempo estimado da atividade 15 min por processo)
Emissão de Notificação de Dívidas;
Emissão de Notificação de Pendências cadastrais;

Gestão e Auditoria do ITR
Análise e emissão das Notificações da Malha Fiscal emitida pela Receita Federal;
Entrega aos proprietários;
Auditoria de Declarações de ITR;
Atendimento e orientações presenciais aos proprietários;
Elaboração e acompanhamento de Laudo Técnico em relação ao VTN – VALOR DA TERRA NUA.

Frequência semestral
Segue a demanda da Receita Federal

Tratamento de Dados de Arquivos de Pagamentos Recebidos. (Frequência diária média – Tempo estimado da atividade 1 (uma) hora)
Recepção de Arquivos em sistemas dos Bancos;
Tratamento dos Arquivos;
Importação para o sistema;
Conferência e correção de erros;

DA ANÁLISE DE DADOS

Os trabalhos são divididos entre os Servidores, ficando cada um com uma parte sob sua responsabilidade e as atividades de atendimentos aos contribuintes presenciais e não presenciais todos realizam.

Feito tais questões os dados coletados a realização das diversas atividades em condições normais de trabalho descontando os períodos de lançamentos Gerais (os quais ocorrem anualmente) considerando uma demanda média diária de cada servidor de 10 (dez) atendimentos e procedimentos relacionados.

DA CONCLUSÃO.

Conforme análise dos dados apresentados bem como a avaliação do sistema de trabalho utilizado, chega-se à conclusão de que o número de servidores se mostra INSUFICIENTE devido à alta demanda de trabalho e crescimento acelerado do Município o que aumenta diariamente o montante de cadastros e consequentes lançamentos/recolhimento de Impostos e Taxas demandando mais mão de obra para alimentação e gerenciamento dos mesmos, segundo análise seria necessário no mínimo mais um servidor para sanar a demanda atual.

DO PLANO DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE PARA PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE E FINANCEIRO.

DA APRESENTAÇÃO

A Contabilidade Pública, tem como atribuições a dedicar-se ao estudo do Patrimônio dos entes públicos, que registra, controla e demonstra a execução dos orçamentos, dos atos e fatos da fazenda pública e o patrimônio público e suas variações.

O Município tem como responsabilidade capacitar os servidores para o entendimento dos aspectos básicos da Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Em especial, ao que se refere ao processo de execução orçamentária, financeira e patrimonial das entidades governamentais.

Esse Plano de Capacitação tem como enfoque a estrutura de contas contábeis utilizadas para registro das transações típicas da área governamental, por meio do Plano de Contas.

Além do aperfeiçoamento e geração de conhecimento relativo à convergência e boas práticas contábeis por meio de discussão das

normas e procedimentos aplicados aos entes da federação, a capacitação dos servidores torna-os aptos a entender mudanças implementadas na Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

DO PLANO DE CAPACITAÇÃO.

O Plano de Capacitação consiste exclusivamente na metodologia a ser adotada para fins de assegurar a atualização dos servidores e adequação as mais atuais regras em gestão contábil e financeira para poder público aptas a garantir o melhor atendimento de metas e controles fiscais.

Consiste, portanto, o plano nas seguintes metas:

Auxiliar os servidores, possibilitando o conhecimento do universo da contabilidade, que é gigantesco e que a cada momento vem se consolidando mais, atendendo outras demandas do mercado internacional. E o servidor dessa área deve estar atualizado sobre essas mudanças que ocorrem;

Identificar conteúdos, parâmetros e técnicas a serem utilizadas para o desenvolvimento profissional dos servidores, permitindo-lhes desempenhar, com efetividade, as competências institucionais de acordo com o Planejamento Estratégico, abrangendo também treinamentos direcionados aos jurisdicionados e a sociedade em geral; Reciclar, aperfeiçoar e gerar conhecimentos relativos à Contabilidade aplicada ao setor público, por meio de discussão e disseminação dos aspectos mais relevantes dos temas relacionado à aplicação das Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público;

Entender os procedimentos contábeis orçamentários e plano de contas aplicado ao setor público;

Procedimentos contábeis patrimoniais demonstrações contábeis aplicadas ao setor público.

DAS AÇÕES ADOTADAS

O Município de São Jerônimo da Serra, realiza estudos visando a padronização mínima de conceitos e práticas contábeis, plano de contas e classificação orçamentária de receitas e despesas públicas, com o objetivo de uniformizar as práticas contábeis, este volume aborda os aspectos relacionados ao Plano de Contas, padronizando-o, adequando-o aos dispositivos legais vigentes, aos padrões da Contabilidade do Setor Público e às regras e procedimentos de Estatísticas de Finanças Públicas reconhecidas por organismos internacionais.

A padronização do registro contábil possibilitará aos usuários acesso a informações consistentes e confiáveis para a tomada de decisão. Esta uniformização deve abranger atos e fatos no âmbito do setor público, em todas as etapas da receita e da despesa, dentre as quais se destacam o planejamento, orçamento, programação financeira, execução orçamentária e financeira, passando pelo controle patrimonial e dos atos que possam afetar o patrimônio.

Ante o exposto, observa-se que o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público faz parte das ações da Secretaria do Tesouro Nacional que se apresenta em consonância com as “Orientações Estratégicas para a Contabilidade aplicada ao Setor Público no Brasil”, documento elaborado pelo Conselho Federal de Contabilidade com vistas à: a) convergência aos padrões internacionais de contabilidade aplicados ao setor público; b) implementação de procedimentos e práticas contábeis que permitam o reconhecimento, a mensuração, a avaliação e a evidenciação dos elementos que integram o patrimônio público; c) implantação de sistema de custos no âmbito do setor público brasileiro; d) melhoria das informações que integram as Demonstrações Contábeis e os Relatórios necessários à consolidação das contas nacionais; e) possibilitar a avaliação do impacto das políticas públicas e da gestão, nas dimensões social, econômica e fiscal, segundo aspectos relacionados à variação patrimonial.

DAS MEDIDAS DE CAPACITAÇÃO

As medidas de capacitação são constantemente adotadas e serão garantidas permanentemente no sentido de que os servidores que compunham o departamento de fiscalização e contábil, estejam sempre por dentro das inovações financeiras, através de cursos,

atualizações, aprimoramentos entre outros aptos a garantir a continuidade dos serviços fiscais eficientes a administração.

DOS ESTUDOS QUANTITATIVOS DE SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANCEIRO

INTRODUÇÃO

Determinar o número ideal de servidores necessários para os Departamentos de Contabilidade e Finanças do município de São Jerônimo da Serra, PR, com base na carga de trabalho e nas responsabilidades dos Departamentos.

DOS INSTRUMENTOS UTILIZADOS

ESTRUTURA ATUAL:

A administração municipal possui atualmente junto ao Departamento de Contabilidade:

01 – Servidor Efetivo exercendo função de Agente Administrativo com Função Gratificada para execução do SIM/AM;

01 – Servidor Administrativo exercendo função de Agente Administrativo;

02 – Servidores Efetivos nos cargos de Contador;

01 – Servidor Efetivo exercendo cargo de Tesoureiro;

Os profissionais relacionados possuem cargo com o nível de exigência médio e superior e cumprem carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

ATIVIDADES REALIZADAS:

Desempenhar juntamente com o Departamento de Receita as tarefas relativas à cobrança e o controle dos tributos municipais: (Frequência Mensal)

Integridade dos registros contábeis de créditos tributários a receber, dispostos em sistema, mediante compatibilização entre os dados dos créditos tributários registrados no sistema tributário e no sistema contábil;

Controle dos valores registrados nos sistemas contábil e tributário;

Elaborar balancetes mensais da receita e da despesa; (Frequência Mensal)

Orientar, organizar e concluir os trabalhos de contabilização e das operações bancárias, para elaboração do balancete mensal e orientar, organizar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos de registro de liquidação de despesa pública;

Elaboração e Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO;

Elaboração e Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF;

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Quadrimestre em Audiência Pública;

Controle dos Gastos Mínimos com Ensino e Saúde;

Controle dos Gastos com Pessoal

Planejamento da Execução Orçamentária;

Controle da Execução Orçamentária;

Elaborar demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais definidas (Frequência Mensal)

Elaborar cronograma financeiro do desembolso anual bem como seus ajustamentos periódicos, de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidade financeira do Município;

Estabelecer a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso;

Medição dos resultados em relação aos objetivos estabelecidos;

Controle da Execução Financeira;

Elaborar semestralmente Relatório de Gestão Fiscal (Frequência Semanal)

Garantia de conformidade com leis e regulamentos municipais;

Avaliação do cumprimento de contratos e acordos;

Promover audiência pública no legislativo, demonstrando cumprimento das metas fiscais do quadrimestre (Frequência Quadrimestral)

Informações dos gastos com ações de saúde;
 Informações da dívida pública;
 Informações sobre gastos com educação;
 Informações com os gastos de pessoal;
 Informações da execução financeira e orçamentária;
 Metas Fiscais Fixadas de Arrecadação;
 Metas Bimestrais Realizadas;

Elaborar prestações de contas de convênios e auxílios (Frequência Semanal)

Impressão e organização dos carnês;
 Entrega aos Contribuintes;
 Orientar, organizar e acompanhar o desenvolvimento das atividades relativas ao controle, gerenciamento financeiro e prestação de contas dos recursos recebidos pelo Município, através de Convênios, Termos de Cooperação e Transferências;
 Efetuar anotações e registros específicos, observando prazos, acompanhando e informando o andamento de assuntos pendentes;
 Garantia de conformidade com leis e regulamentos municipais;
 Avaliação do cumprimento de contratos e acordos;

Elaborar o balanço geral do Município (Frequência Semanal)

Participar da elaboração de balancetes e balanço aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias;
 Informações sobre a remessa do TCE – SIM-AM;
 Informações sobre a remessa dos dados SISTN (SICONFI);
 Informações sobre a realização das audiências públicas para avaliação das metas fiscais;
 Garantia de conformidade com leis e regulamentos municipais;
 Avaliação do cumprimento de contratos e acordos;

Controlar recursos vinculados (Frequência Semanal)

Fornecimento de dotações orçamentárias de recursos vinculados;
 Garantia de conformidade com leis, portarias, emendas e regulamentos estaduais e federais;
 Controle das verbas e investimentos dos recursos vinculados;

Executar demais atividades que envolvam o Departamento, criando possibilidade de implantar novos programas que agilizem os serviços administrativos (Frequência Semanal)

Executar atividades de natureza contábil, como: conferir e efetuar lançamentos contábeis, anotações e registros contábeis específicos e outros;

Receita Orçamentária:

Lançamento de Tributos, Alienação de Ativos, Lançamento de Receitas, Aplicações Financeiras das Disponibilidades de Caixa, Dação em Pagamento, Restituições de Receitas, Inscrição de Créditos em Dívida Ativa, Procedimento Administrativo para Renúncia de Receita, Acompanhamento do Cumprimento das Metas Bimestrais de Arrecadação;

Receita Extraorçamentária: Arrecadação, Restituição de Receita Extraorçamentária;

Despesa Orçamentária: Desapropriação, Procedimentos Administrativos para a Geração de Despesas, Dotação para Licitação, Nota de Empenho, Reinscrição de Restos a Pagar, Adiantamento para realização de pequenas despesas, Anulação de Empenho, Liquidação da Despesa, Ordem de Pagamento da Despesa, Imposto de Renda Retido na Fonte, Retenção I.N.S.S., Anulação Liquidação, Inscrição em Restos a Pagar, Incorporação Contábil de Bens no Sistema Patrimonial;

Despesa Extraorçamentária: Suprimentos à Câmara;

Elaborar projetos de leis que versem sobre matéria orçamentária, financeira e tributária; e: (Frequência Semanal)

Estudos para elaboração do projeto de lei de diretrizes orçamentárias;
 Formatação do Projeto de Lei;
 Estudos para elaboração do projeto de lei orçamentário anual;
 Estudos das Estimativas de Receita, inclusive da Receita Corrente Líquida;
 Formatação do Projeto de Lei;

Desdobramento da Receita Prevista em metas bimestrais de arrecadação;

Desdobramento das Metas Fiscais Anuais em Metas Quadrimestrais;

Emitir, publicar e distribuir aos órgãos competentes, os Relatórios, Demonstrativos, Balancetes, Quadros, Tabelas e demais documentos exigidos pela legislação vigente: (Frequência Semanal)

Levantar e digitar dados, nos terminais de computadores, para a prestação de contas mensal, auxiliando na preparação de balancetes, balanços e demonstrativos de contas;

Efetuar anotações e registros específicos, observando prazos, acompanhando e informando o andamento de assuntos pendentes;
 Garantia de conformidade com leis e regulamentos municipais;
 Avaliação do cumprimento de contratos e acordos;

Efetuar os pagamentos dos empenhos (Frequência Semanal)

Garantia de conformidade com leis e regulamentos municipais;
 Avaliação do cumprimento de contratos e acordos;

Controlar os saldos bancários (Frequência Semanal)

Garantia de conformidade com leis e regulamentos municipais;
 Avaliação do cumprimento de contratos e acordos;

Efetuar a abertura de contas bancárias. (Frequência Semanal)

Acompanhar as entradas financeiras e emissão de documentos de apropriação na receita municipal;
 Garantia de conformidade com leis e regulamentos municipais;
 Avaliação do cumprimento de contratos e acordos;

Atender fornecedores em assuntos relativos a pagamentos e recebimentos. (Frequência Semanal)

Garantia de conformidade com leis e regulamentos municipais;
 Avaliação do cumprimento de contratos e acordos;

Realizar demais atividades relacionadas à tesouraria; (Frequência Semanal)

Acompanhar as entradas financeiras e emissão de documentos de apropriação na receita municipal;
 Formalidades e rotinas a serem cumpridas pelo setor financeiro;
 Garantia de conformidade com leis e regulamentos municipais;
 Avaliação do cumprimento de contratos e acordos;

Efetuar conciliações bancárias; (Frequência Semanal)

Efetuar a conciliação de contas, detectando e corrigindo erros para assegurar a precisão das operações contábeis;
 Garantia de conformidade com leis e regulamentos municipais;
 Avaliação do cumprimento de contratos e acordos;

Auxiliar a Secretaria de Administração e Finanças relativamente aos gastos mensais; (Frequência Semanal)

Garantia de conformidade com leis e regulamentos municipais;
 Avaliação do cumprimento de contratos e acordos;

Realizar atividades correlatas:

Executar atividades de natureza financeira, como: conferir e efetuar lançamentos financeiros, conciliação de contas, anotações e registros financeiros, lançamentos de cheques, avisos de cobrança e outros;
 Garantia de conformidade com leis e regulamentos municipais;
 Avaliação do cumprimento de contratos e acordos;

DA ANÁLISE DE DADOS

Os trabalhos são divididos entre os Servidores, ficando cada um com uma parte sob sua responsabilidade e as atividades financeiras desenvolvidos. Para estas atividades em condições normais de trabalho demandaria em regra um quantitativo de horas de trabalho compatível com o quadro atualmente preenchido pela Administração.

DA CONCLUSÃO.

Conforme análise dos dados apresentados, bem como a avaliação do sistema de trabalho utilizado, chega-se à conclusão de que o número de servidores se mostra suficiente.

DO PLANO DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE PARA PROFISSIONAIS DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

DA APRESENTAÇÃO

De acordo com o Manual do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Controles Internos são processos conduzidos pela administração e outros profissionais da entidade para enfrentar riscos e fornecer razoável segurança de que os objetivos sejam alcançados respeitando-se os princípios constitucionais da administração pública. Entendendo-se esses processos como todas as medidas adotadas pela organização com vistas à adequada execução das ações e redução de riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos estabelecidos. Sendo, portanto, a execução dos controles internos de responsabilidade de todas as unidades, agentes e níveis organizacionais, ou seja, de todos. A Coordenadoria do Controle Interno é responsável pela coordenação das atividades do sistema de controle interno, ou seja, é de sua responsabilidade a avaliação da eficácia dos controles internos mantidos pelas unidades integrantes da estrutura administrativa.

Tendo como objetivo assegurar o cumprimento das políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a eficiência, produtividade, economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

DO PLANO DE CAPACITAÇÃO

O plano estabelece-se sobre as precisas de aprimoramento e capacitação dos servidores do Departamento de Controle Interno, neste sentido, o plano assim se desenvolve sobre a respectiva temática:

Execução Orçamentária e Financeira; • Sistema de Pessoal; • Bens Patrimoniais; • Licitações, Contratos e Convênios, Acordos, Ajustes e Credenciamentos; • Obras Públicas e Serviços de Engenharia; • Operações de Crédito; • Suprimento de Fundos, Adiantamentos, Cartões Corporativos; • Doações, subvenções, auxílios, contribuições concedidas; • Gestão Fiscal (receita municipal e dívida ativa); • Transparência; • Prestação de Contas; • Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público; • Análise e Interpretação das Demonstrações Contábeis.

DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS

As atribuições da Coordenadoria de Controle Interno são bastante amplas, incluindo o exame das áreas da contabilidade, de orçamento, de patrimônio, das finanças públicas, da gestão administrativa e de pessoal, incluídos os atos de admissão. Sua atuação se dá em três momentos: prévio, concomitante e posterior.

As ações que terão maior efetividade se dão quando o controle for prévio ou concomitante, a partir de critérios de materialidade, relevância e risco. Sendo as seguintes ações da Coordenadoria de Controle Interno: Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial das unidades que compõem a estrutura do órgão; Realizar auditorias internas; Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual; Avaliar as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário; Emitir parecer acerca de processos de Tomadas de Contas Especiais; Avaliar o desempenho operacional; Avaliar operações, processos e atividades; Apoiar o controle externo.

DAS AÇÕES DE MELHORIAS A DESENVOLVER

Tem-se com premissa a realização de ações a fim de assegurar o cumprimento das políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a eficiência, produtividade, economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

Cabe com isso, buscar impedir o uso desordenado dos recursos públicos e, notoriamente, a corrupção. Verificando se os recursos foram utilizados conforme determinado pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e pelas normas legais, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (PPA e LDO); Intensificar a fiscalização em todos os setores da administração pública, evitando desperdícios e má administração dos recursos públicos; Executar ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações; Cumprir com as obrigações de accountability; Cumprir com eficácia a legislação e regulamentos aplicáveis; Salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e dano.

DOS ESTUDOS QUANTITATIVOS DE SERVIDORES DO DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO

INTRODUÇÃO

Determinar o número ideal de servidores necessários para os Departamentos de Controle Interno do município de São Jerônimo da Serra, PR, com base na carga de trabalho e nas responsabilidades dos Departamentos.

DOS INSTRUMENTOS UTILIZADOS

ESTRUTURA ATUAL:

A administração municipal possui atualmente junto ao Departamento de Contabilidade:

01 – Servidor Efetivo no cargo de Fiscal com gratificação para exercício do Cargo de Controlador Interno

Os profissionais relacionados possuem cargo com o nível de exigência médio com especialização e curso superior para exercer o cargo de Controle Interno conforme precedentes do TCE/PR e cumpre carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

ATIVIDADES REALIZADAS:

Auditoria Financeira e Contábil: (Frequência Mensal)

Revisão das demonstrações financeiras;
Verificação da conformidade com as normas contábeis;
Detecção de fraudes e irregularidades financeiras;

Auditoria de Processos Internos; (Frequência Mensal)

Avaliação dos procedimentos e controles internos;
Identificação de ineficiências e recomendação de melhorias;

Auditoria de Desempenho (Frequência Mensal)

Avaliação do desempenho dos programas e projetos municipais;
Medição dos resultados em relação aos objetivos estabelecidos;

Auditoria de Conformidade (Frequência Semanal)

Garantia de conformidade com leis e regulamentos municipais;
Avaliação do cumprimento de contratos e acordos;

Gestão de Riscos (Frequência Quadrimestral)

Identificação, avaliação e mitigação de riscos associados às operações municipais;
Desenvolvimento de planos de gerenciamento de riscos;

Investigação de Irregularidades (Frequência Semanal)

Realização de investigações internas em resposta a denúncias de fraudes ou má conduta;
Coleta de evidências e relatórios;

Relatórios e Comunicações (Frequência Semanal)

Preparação de relatórios de auditoria;
Comunicação de resultados aos órgãos de governo e administração;

Monitoramento de demandas e cumprimento de obrigações junto aos órgãos fiscalizadores de controle externo (Frequência Semanal)

Acompanhamento do portal do Tribunal de Contas;

Comunicação as Secretarias e Departamentos referente a notas técnicas e recomendações dos órgãos fiscalizadores;
Acompanhamento e fiscalização de cumprimento de obrigações;
Acompanhamento de e-mails, CACO, TCE/PR, Denúncias, Representações e Prestações de Contas e Regularidade;
Acompanhamento de Certidão Liberatória do TCE/PR;
Elaboração de Relatório Anual de Gestão;

DA ANÁLISE DE DADOS

Após a análise de dados coletados e realização das atividades desenvolvidas pelo Controle Interno Municipal, verifica-se que em condições normais de trabalho considerando a carga horária e a demanda de serviço executada, mostra-se razoável a manutenção deste quantitativo face a demanda apresentada, visto o trabalho de fiscalização auditoria, por metodologias de amostragem e acompanhamento de relatórios extraídos de sistemas de dados eletrônicos.

DA CONCLUSÃO.

Conforme análise dos dados apresentados bem como a avaliação do sistema de trabalho utilizado, chega-se à conclusão de que o número de servidores se mostra suficiente.

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:CAC1A3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 085/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 085/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS EM SERVIÇO OPERACIONAL PARA A SEGUNDA FASE DA CAMPANHA DE CASTRAÇÃO 2024 AGENDADA PARA O MÊS DE NOVEMBRO (DIA 30) ATENDENDO AS DEMANDAS REFERENTES AOS CUIDADOS NECESSÁRIOS DURANTE O PERÍODO DE PRÉ E PÓS CIRURGICO DOS ANIMAIS DE RUA (PERÍODO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 A 09 DE DEZEMBRO DE 2024) ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.198,95 (quatorze mil, cento e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).

Realização dia 14/11/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e <http://www.compras.gov.br> (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 08 de novembro de 2024.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CD182C43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 366/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando os documentos apresentados pelas servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo;
Considerando o contido no Processo Administrativo nº 48/2024, parecer jurídico 141/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º- Em conformidade com o regramento estabelecido para promoção na carreira conforme Lei Municipal 570/2003, Homologa com efeitos a partir de 01/11/2024 a Progressão vertical da servidora ocupante do cargo de provimento efetivo constante do quadro de pessoal efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa de vencimento		
			Nível	Referencia	Novo nível Vertical
489/2	Alice Aparecida Braga da Silva	Técnico em Enfermagem	Eb	2	IV

Artigo 2º- Em conformidade com a Lei Municipal 570/2003, Homologa com efeitos a partir de 01/11/2024 o Reenquadramento ao nível da servidora ocupante do cargo de provimento efetivo constante do quadro de pessoal, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa de vencimento		
			Nível	Referencia	Nível Vertical ajustado
674/2	Lorena da Silva Alves	Auxiliar Administrativo	Ca	1	IV

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:B5DE0529

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 368/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; Considerando Ofício nº 038/2024 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação;

Considerando que a contratação que se necessita guarda relação com o atendimento da demandas de obras e serviços públicos de manutenção de estradas sendo considerado serviço público relevante prestado à população, que deve ser ofertado com regularidade e qualidade;

Considerando o disposto na Lei municipal nº 745/2011 que autoriza o Poder Executivo a promover contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de interesse público;

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a contratação temporária de pessoal, de excepcional interesse público, conforme autoriza a Lei nº 745/2011 com redação dada pela Lei nº 969/2020 para exercício das seguintes funções, e consoante os seguintes critérios:

FUNÇÃO	VAGAS	Remuneração	Carga Horária	Requisitos
Operador de máquinas pesadas	01+CR	R\$ 2.168,77	40 horas semanais	Experiência profissional, ensino fundamental incompleto e habilitação

categorias "C", "D" ou "E"

*CR = Cadastro de reserva

Art. 2º – As contratações serão rescindidas a qualquer tempo no interesse da Administração, quando não subsistir razões para manutenção dos contratos de trabalho.

Art. 3º – O Edital do processo seletivo para as contratações temporárias que trata a presente portaria especificará, dentre outros aspectos:

- I - os requisitos mínimos para habilitação;
- II - número de vagas e período de inscrição;
- III - os critérios de classificação;
- IV - as atividades a serem desempenhadas;
- V - as hipóteses de rescisão de contrato de trabalho;

Art. 4º – Ficam designados para compor a Comissão Organizadora e Examinadora os servidores:

Matr.	Servidor	Cargo	Formação
306/2	Adriano Vilela da Silva	Operador de Maquinas Pesadas	Ensino Médio Completo
490/1	Cleverson de Vasconcelos	Motorista	Superior – Tecnologia em Gestão Ambiental
220/1	Luciano Dias	Oficial Administrativo I	Superior – História Licenciatura

§ 1º – As nomeações que tratam o *caput* do presente artigo serão sem ônus ao Município.

§ 2º – Exercerá a presidência da Comissão o servidor Luciano Dias.

Art. 5º – O processo será autuado conforme IN 142/2018.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:6D8C99FF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL 160/2024

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 20/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 20/2024, e na Portaria 104/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 20/2024;
CONSIDERANDO o ofício 242/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita contratação de servidor temporário, para substituir servidor desligado.
CONSIDERANDO o item 6 do Edital 20/2024 que trata da reserva de vagas para os candidatos afrodescendentes.

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado

conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE			
Função	Classificação	Candidato	Nº Inscrição
Auxiliar de Serviços Gerais	8	NOELI APARECIDA ALLES	22

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **11/11/2024 à 18/11/2024 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III – Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 20/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 08 de novembro de 2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:FF1D12C0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2024 - CONCEDE LICENÇA
MATERNIDADE PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 244/2024
DATA: 08 de novembro de 2024**

SÚMULA: Concede Licença Maternidade para servidora pública municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias consecutivos de Licença Maternidade para a **JUSSARA CRISTIANE DECARLI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**.

Parágrafo único – A licença acima mencionada refere-se ao período de concessão pelo INSS e compreenderá entre 07.11.2024 a 06.03.2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 08 de novembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:40F81AC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 081/2024
SJP CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 081/2024
SJP CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 02 (duas) quadras de tênis de praia - BEACH TENIS - a serem edificadas na Rua Mal. Costa e Silva, centro e na Rua 15 de Novembro. Conj Hab. Por do Sol, para atender a secretaria de educação, cultura e esportes do Município de São José das Palmeiras - PR.

Contratante: Município de São José das Palmeiras- PR
Contratada: J B L – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
Fundamento: da Lei 14.133/2021
Altera a execução dos serviços constante da Clausula Quarta que passa de 90 (Noventa) dias, para 140 (Cento e quarenta) dias.

São José das Palmeiras/PR, 08 de Novembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:6C325E98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO Nº 070/2024 SJP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
025/2024

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO Nº 070/2024 SJP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
025/2024

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo ambulância tipo van/micro-ônibus, para atender a Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras - PR

Contratante: Município de São José das Palmeiras- PR
Contratada: VIKINGS LICITAÇÕES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA.
Fundamento: da Lei 14.133/2021
Altera a execução dos serviços do contrato, constante da Clausula Quarta que passa de 105 (Cento e cinco) dias, para 120 (Cento e vinte) dias.

São José das Palmeiras/PR, 08 de Novembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:E4F5EFC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024

O município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de dispensa de licitação, conforme indicado abaixo:

•Resumo do Certame:

Processo n.º:	078/2024
Dispensa de Licitação n.º:	018/2024
OBJETO	Contratação de empresa especializada para de fornecimento de almoço em forma de buffet livre , para o encerramento das atividades de 2024 do grupo de idosos, a ser realizado no Clube dos Idosos de São José das Palmeiras/PR, no dia 06/12/2024.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

•Período de recebimento das propostas: das 08h30min do dia 11/11/2024 até as 08h30min do dia 18/11/2024.

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h30min do dia 18/11/2024

•Início/Término Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min até 11h:40min. do Dia 18/11/2024.

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br
“Acesso Identificado no link – licitações”

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba “Licitações”.

São José das Palmeiras, 08 de novembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D290623F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 416/2024

DECRETO Nº 416/2024

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de fogos de artifício e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição, montagem e execução de fogos de artifícios para realização de festividade do Município de São Pedro do Paraná, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é MARCIA MARIA BORGHI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.158.490/0001-00, com o valor total de R\$ 56.300,00 (Cinquenta e seis mil e trezentos reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

Modalidade: Dispensa de licitação nº 86/2024-PMSPPR de 07 de novembro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 230/2024
03.001.04.122.0004.2.008. – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.13.392.0020.2087 – ATIVIDADES FOLCLÓRICAS E CULTURAIS NO MUNICIPIOS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 08 de novembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roseli Cristina da Silva
Código Identificador:E8403F29

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DETERMO DERESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 68/2024
IDEUSO Nº 2024156

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS

Considerando a solicitação da contratada, fica rescindido o contrato acima citado, por se tratar de força maior, sem aplicação de multa para nenhuma das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

Por força da presenterescisão, as partes dão por CANCELADO o Contrato acima citado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

São Pedro do Paraná, 01 de novembro de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:2947CD6A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 85/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CARLOS ZALEM BARBOSA 64098699915-ME CNPJ/MF nº 19.312.626/0001-61

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2024 DE 01/11/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 229/2024

OBJETO: Serviços de borracharia

02.001.04.122.0002.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

03.001.04.122.0003.2.005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

04.001.04.122.0009.2020 – ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

05.001.12.361.0018.2.045 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – DEMAIS RECURSOS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

05.001.12.361.0018.2047 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

05.003.12.364.0005.2053 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

07.001.10.301.0022.2061 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

07.001.10.301.0022.2089 PACS – Programa Agentes Comunitários de Saúde

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

09.001.20.601.0028.2078 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

LOTE 01 – SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS (VEICULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MAQUINAS PESADAS)

Item	Tipo Veículo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de Montagem e Desmontagem e Troca de Pneu de Veículos Leves/Passoio (todas as bitolas)	220	30,00	6.600,00
02	Serviço de Montagem e Desmontagem e Troca de Pneu de Veículos Médios/Passoio (todas as bitolas)	75	35,00	2.625,00
03	Serviço de Montagem e Desmontagem e Troca de Pneu de Veículos Pesados/Passoio (todas as bitolas)	100	40,00	4.000,00
04	Serviço de Montagem e Desmontagem e Troca de Pneu de Máquinas Pesadas (todas as bitolas)	40	200,00	8.000,00
TOTAL				21.225,00

LOTE 02 – SERVIÇO DE CONserto de PNEUS (VEICULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MAQUINAS PESADAS)

Item	Tipo Veículo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de Conserto de Pneu de Veículos Leves/Passoio (todas as bitolas)	200	35,00	7.000,00
02	Serviço de Conserto de Pneu de Veículos Médios/Passoio (todas as bitolas)	100	40,00	4.000,00
03	Serviço de Conserto de Pneu de Veículos	100	50,00	5.000,00

	Pesados/Passeio (todas as bitolas)			
04	Serviço de Conserto de Pneus de Máquinas Pesadas (todas as bitolas)	75	200,00	15.000,00
TOTAL				31.000,00

LOTE 03 – SERVIÇO DE DESLOCAMENTO

Item	Tipo Veículo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de Deslocamento por KM	1.000	4,50	4.500,00
TOTAL				4.500,00

Valor global: R\$ 56.725,00 (Cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 08 de novembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cristiane Roma Ramos Gurson

Código Identificador:B1305CD5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 094/2024**

PORTARIA Nº 094/2024

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E

Artigo 1º - Deliberar que as contas bancárias do **FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA** devidamente inscrito no **CNPJ/MF 57.812.725/0001-00**, serão movimentadas pelos seguintes servidores:

Servidor **TEOBALDO DIAS MARTINS**, designado ao cargo de **Tesoureiro**, portador da matrícula nº 09, do RG 4.148.291-5 SSP/PR e do CPF/MF 801.780.309-53, com poderes **MASTER** e de emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos, endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico.

Juntamente com a Senhora **NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES**, portadora do RG 3.005.180-7 e do CPF/MF 475.719.509-53, **Prefeita Municipal** de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, com poderes de emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos, endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no dia 07 do mês de novembro de 2024.

Registre-se Publique-se

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson Luis Cavenaghi

Código Identificador:EB9A0A56

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 399/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022**

CONTRATANTE: Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO: MK Prestadora De Serviços Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.475.297/0001-54, com sede à Rua Assis Brasil, nº 670 Sala 01, Jardim Tropical, CEP 85.887-000, no município de Matelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr(a). Diego Ronnel Rech, portador do RG nº 10.167.316-2 SESP/PR e do CPF nº 055.349.289-64, residente e domiciliado na cidade de Matelândia/Pr.

OBJETO DO ADITIVO: - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 399/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 75/2022, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 09/11/2025, nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso IV do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Para atender as despesas decorrentes deste Termo, fica o Contrato nº 399/2023 acrescido do valor de R\$ 7.349,94 (sete mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira

Código Identificador:949CF0FF

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 75/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021**

CONTRATANTE Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-09, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34

CONTRATADO Paulo Roberto Moreira Me, CNPJ Nº 11.214.840/0001-73, localizada na Rua Armando Michelato, nº 480 – Conjunto Fortunato Sibim, CEP: 86.300-000, Cornélio

Procópio/Paraná, representada por seu titular Paulo Roberto Moreira, RG nº 6912821-1 SSP/PR e CPF nº 038.364.399-64.

OBJETO DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 75/2021, referente ao Pregão Presencial nº 20/2021, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 10/05/2025, nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Para atender as despesas decorrentes deste Termo, fica o Contrato nº 75/2021 acrescido do valor total de R\$ 807.977,82 (oitocentos e sete mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira

Código Identificador:314D76F6

**SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024**

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, **RATIFICO** os atos praticados para a contratação das empresas **CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ nº 14.738.613/0001-35; **SAM BUSINESS CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 22.644.513/0001-78; **SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ nº 26.636.436/0001-65, contratação do shows artísticos para realização da festa comemorativa do aniversário do município de São Sebastião Da Amoreira, pelos 73 (setenta e três) anos de emancipação política, em conformidade com Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Em, 08 de novembro de 2024.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira

Código Identificador:10EB9946

**SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2024

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR

Contratado: Contract Show Produções Artísticas Ltda

Objeto: Contratação do shows artísticos para realização da festa comemorativa do aniversário do município de São Sebastião da Amoreira, pelos 73 (setenta e três) anos de emancipação política

Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 06 (seis) meses.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira

Código Identificador:084C7942

**SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2024

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR

Contratado: Sam Business Consultoria Ltda

Objeto: Contratação do shows artísticos para realização da festa comemorativa do aniversário do município de São Sebastião da Amoreira, pelos 73 (setenta e três) anos de emancipação política

Valor: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 06 (seis) meses.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira

Código Identificador:784A0456

**SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2024

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR

Contratado: Show Completo Produções Artísticas Ltda

Objeto: Contratação do shows artísticos para realização da festa comemorativa do aniversário do município de São Sebastião da Amoreira, pelos 73 (setenta e três) anos de emancipação política

Valor: R\$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 06 (seis) meses.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira

Código Identificador:C4A7C7AF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 18/2024**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 18/2024

Sumula: Aprovar o Plano Municipal Decenal Socioeducativo 2021-2034.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015, pelo seu Regimento Interno e pela deliberação em plenária do dia 05/11/2024

RESOLVE:

Art.1º - Aprova o Plano Decenal Socioeducativo do Município de Sapopema referente ao período 2024-2034, plano este elaborado e

apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com o CMDCA e CMAS.

Sapopema, 05 de Novembro de 2024

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4D56B40E

ADMINISTRAÇÃO GERAL RESOLUÇÃO CMDCA Nº 17/2024

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 17/2024

Sumula: Conceder renovação do certificado de Registro à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sapopema

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015, pelo seu Regimento Interno e pela deliberação em plenária do dia 05/11/2024

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a renovação da inscrição da APAE de Sapopema – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais na data de hoje após análise documental pela plenária do CMDCA, tendo validade de 2 anos.

Sapopema, 05 de Novembro de 2024

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BD6A058C

ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2024

AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2024 - PROCESSO Nº 106/2024

O Município de Sapopema-Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Educação, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando **Sistema de Registro de Preços Para Futura e eventuais Aquisição de materiais de informática e jogo de mesa para a secretaria de Educação e Administração do município de Sapopema/Pr**. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 11/11/2024 as 09:00h à 29/11/2024 às 08h55m. Abertura será dia 29/11/2024 as 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do E-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 0800 090 4201.

Sapopema, 08 de novembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AE92E61B

ADMINISTRAÇÃO GERAL DISPENSA ELETRONICA Nº 25/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA Nº 25/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024

OBJETO: Contratação de Empresa que forneça licença de uso de software para controle de ponto através de aplicativo eletrônico, com reconhecimento facial e limitação de distância para o município de Sapopema Paraná. O prefeito Municipal de Sapopema juntamente com a Secretaria Municipal de transporte torna pública a Homologação da **DISPENSA ELETRONICA** de Licitação, na forma do artigo Artigo 75, II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 58/2023.

ADJUDICADO: ICARUS-PONTO ELETRONICO INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 47.122.093/0001-90

CONTRATO: 181/2024

EXECUÇÃO: Conforme o Termo de Referencia

VIGENCIA: 12(doze) meses

VALOR R\$: 18.700,00(dezoito mil e setecentos reais)

VALOR TOTAL R\$: 18.700,00(dezoito mil e setecentos reais)

Sapopema-Pr, 08 de novembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:651F57DD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV PORTARIA 100/2024

Sumula: Aposenta a servidora *Maria Lucia Leocadio* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6-A da EC 41/2003 c/c art 40 §1º, I da CF/88 c/c LC Municipal nº 264/2011**, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTEa servidora **MARIA LUCIA LEOCADIO**, inscrita no CPF sob o nº 023.xxx.xxx-00lotado do Quadro de Pessoal de Provento Efetivo, matrícula de nº 2633com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no art. 6-A da EC 41/2003 c/c art 40 §1º, I da CF/88 c/c LC Municipal nº 264/2011, com redação anterior a EC 103/2019.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será no total de R\$ 2.347,93 (dois mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), composto pelas seguintes verbas; Salário Base no valor de R\$ 1.421,13 (mil quatrocentos e vinte e um reais e treze centavos); Elevação de Merecimento no valor de R\$ 341,07 (trezentos e quarenta e um reais e sete centavos); Elevação de Graduação no valor de R\$ 146,69 (cento e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos) e

Anuênio no valor de R\$ 439,04 (quatrocentos e trinta e nove reais e quatro centavos)sendo que seu reajuste será *comparidade*.

Art. 4º - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 08 de Novembro de 2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:9110C315

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 099/2024**

Súmula: Aposenta a servidora *Claudinéia Vital Braga* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6º da EC 41/03 c/c Art. 36 da LC Municipal nº 264/2011**, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **CLAUDINÉIA VITAL BRAGA**, inscrita no CPF sob. nº 852.xxx.xxx-59, lotado do Quadro de Pessoal de Provimto Efetivo, sob matrícula de nº 593, com o cargo de Supervisor Educacional – SE4E36.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no **Art. 6º da EC 41/03 c/c Art. 36 da LC Municipal nº 264/2011**.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será no total de R\$ 12.640,08 (doze mil seiscentos e quarenta reais e oito centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R\$ 9.723,14 (nove mil setecentos e vinte e três reais e quatorze centavos), e Anuênio no valor de R\$ 2.916,94 (dois mil novecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4º - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 08 de novembro de 2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:507B41A5

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com

fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 3008, de 2024 da Câmara Municipal de Sarandi e demais legislações pertinentes, à vista do parecer conclusivo nº 139/2024 da Assessoria Jurídica/CMS e exarado pela Comissão de Licitação, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR**, nos termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041/2024-CMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 029/2024-CMS

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

OBJETO HOMOLOGADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS PARA OS BEBEDOUROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.

FORNECEDORES: ADOLFO ISAAC MAIA GUERRA BAGON LTDA., CNPJ: 26.410.663/0001-78.

DO ITEM:

Item	Descrição/especificação técnica	Métrica	Qde	Valor Unitário	Valor Total
1.	Filtro Externo para Bebedouro - Filtro com ponto de entrada e saída com Nipple - Conexão de entrada; - Cartão Ativado; - Vazão mínima de 50 litros/hora; - Classe de retenção de resíduos “C”; - Redução mínima de pelo menos 75% do cloro presente; - Aprovado pelo INMETRO. Modelo referência: Aqualar AP200.	Unidade	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00

O valor estimado do presente Contrato: R\$ 1.500,00 (hum mil, quinhentos reais).

DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:

Através deste, autorizo a emissão do Contrato e/ou Nota(s) de Empenho correspondentes ao Processo Administrativo 041/2024/CMS.

Sarandi, 08 de novembro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:5DDD062E

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EDITAL Nº 3/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Senhor Eunildo Zanchim “Nildão”, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, “Lei de Responsabilidade Fiscal e suas alterações”, torna público que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** conforme os detalhes abaixo:

ITEM I – Projeto de Lei nº 3.492/2024, do Poder Executivo Municipal, o qual “Dispõe sobre a alteração dos anexos do PPA – Plano Plurianual do Município de Sarandi do quadriênio 2022 a 2025, na forma que especifica.”;

ITEM II – Projeto de Lei nº 3.493/2024, do Poder Executivo Municipal, o qual “Dispõe sobre a alteração do anexo de metas e prioridades e anexos de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do exercício de 2025, na forma que especifica.”; e

ITEM III – Projeto de Lei nº 3.494/2024, do Poder Executivo Municipal, o qual “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sarandi para o exercício de 2025, na forma que especifica.”.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, na Avenida Maringá, 660 – Centro.

Data: 26 de novembro de 2024. (Terça-feira).

Horário: 14 horas.

Câmara Municipal de Sarandi, 8 de novembro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:F994385E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 490/2023 - ID 9452

ORIGEM:	Pregão Eletrônico 10/2023
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	A. G. S. COMERCIAL - EIRELI
CNPJ/CPF:	24.435.379/0001-20
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS do tipo laser monocromática e coloridas, incluindo o fornecimento de consumíveis, tais como cartuchos de toner e cilindros, exceto o papel, e toda a mão de obra e peças necessárias à sua manutenção, conforme a demanda das Secretarias do Município de Sarandi/PR.
ADITIVO:	Cláusula Primeira: “Fica prorrogado a vigência do contrato pelo período de 10 de novembro de 2024 a 09 de novembro de 2025, com fulcro na Cláusula II – Vigência, do contrato.”
ASSINATURA	08 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Dos Santos Silva
Código Identificador:7C075B11

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 490/2023 - ID 9452

ORIGEM:	Pregão Eletrônico 10/2023
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	A. G. S. COMERCIAL - EIRELI
CNPJ/CPF:	24.435.379/0001-20
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS do tipo laser monocromática e coloridas, incluindo o fornecimento de consumíveis, tais como cartuchos de toner e cilindros, exceto o papel, e toda a mão de obra e peças necessárias à sua manutenção, conforme a demanda das Secretarias do Município de Sarandi/PR.
ADITIVO:	Cláusula Primeira: Conforme aditivo de prazo referente ao período de 10 de novembro de 2024 a 09 de novembro de 2025, o valor global será de R\$110.850,68 (cento e dez mil e oitocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), com fulcro na Cláusula III – Preço, do contrato. Sendo os valores unitários: Item 1: R\$32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos); Item 2: R\$29,27 (vinte e nove reais e vinte e sete centavos); Item 3: R\$78,17 (setenta e oito reais e dezessete centavos); Item 4: R\$0,026 (dois centavos e seis milésimos de reais); Item 5: R\$0,371 (trinta e sete centavos e um milésimo de real).”
ASSINATURA	08 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Dos Santos Silva
Código Identificador:CDF29475

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 475/2022 – ID 8903 - DISPENSA 34/2022

ORIGEM:	Dispensa 34/2022
LOCATÁRIO:	Município de Sarandi – Pr
LOCADOR:	BASILIO ZANUSSO
CNPJ/CPF:	023.XXX.XXX-72
OBJETO:	Locação de imóvel, situado no lote de terras nº 14 da quadra 6, com área de 560,00 metros quadrados totais, contendo uma construção residencial em alvenaria, medindo 397,30 m², localizado à Rua Tai, nº 777, Centro, no município de Sarandi-PR, destinado às instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
ADITIVO:	Cláusula Primeira: “Fica prorrogado a vigência do contrato pelo período de 11 de novembro de 2024 a 10 de novembro de 2025, com fulcro na Cláusula Segunda, do referido contrato.”
ASSINATURA	08 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Dos Santos Silva
Código Identificador:D9E57C2A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 475/2022 – ID 8903 - DISPENSA 34/2022

ORIGEM:	Dispensa 34/2022
LOCATÁRIO:	Município de Sarandi – Pr
LOCADOR:	BASILIO ZANUSSO
CNPJ/CPF:	023.XXX.XXX-72
OBJETO:	Locação de imóvel, situado no lote de terras nº 14 da quadra 6, com área de 560,00 metros quadrados totais, contendo uma construção residencial em alvenaria, medindo 397,30 m², localizado à Rua Tai, nº 777, Centro, no município de Sarandi-PR, destinado às instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
ADITIVO:	Cláusula Primeira: “Conforme aditivo de prazo referente ao período de 11 de novembro de 2024 a 10 de novembro de 2025, o valor global será de R\$ 82.360,20 (oitenta e dois mil e trezentos e sessenta reais e vinte centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 6.863,35 (seis mil e oitocentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), com fulcro na Cláusula Primeira, do referido contrato.”
ASSINATURA	08 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Dos Santos Silva
Código Identificador:09DBEC0E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PÓS RECURSO - PREGÃO
ELETRÔNICO - 9-0046/2024 - PMS - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 21 de abril de 2.021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	9-0046/2024
Objeto	Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem esportiva, cronometragem eletrônica e locação e instalação de grades de proteção, para atender à demanda do Município de Sarandi/PR.

Em favor de:

- 1) FERNANDO ALEX FERNANDES 03761413955 inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.707.426/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R\$ 133.177,00 (cento e trinta e três mil, cento e setenta e sete reais).
- 2) SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 82.315.128/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R\$ 11.635,95 (onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Sarandi, 07 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:549FE10F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 9-0047/2024 - PMS - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 21 de abril de 2.021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	9-0047/2024
Objeto	Registro de preços para possíveis aquisições de CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ) e EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-1C) para atender as Secretarias de Urbanismo e do Meio Ambiente do Município de Sarandi/PR.

Em favor de:

1) EXTRAÇON MINERACAO E OBRAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.539.384/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R\$ 915.060,00 (novecentos e quinze mil e sessenta reais).

2) CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.218.782/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).

Sarandi, 31 de outubro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:4C9E1637

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA - 9-0017/2024 -
PMS - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições, conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e considerando o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Dispensa Eletrônica
Edital nº	9-0017/2024
Objeto	Contratação de Empresa Técnica Especializada em Assessoria e Consultoria na Administração e Gestão de Recursos e/ou atividades ligadas ao Setor Público. As quantidades foram baseadas considerando que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão utilizar até cinco por cento dos recursos recebidos para a operacionalização das ações de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, art. 13 e art. 14.

Em favor de:

1) DF GESTAO E CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 57.581.445/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R\$ 14.190,00 (quatorze mil, cento e noventa reais).

Sarandi, 07 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:E2EB39E9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 50/2024

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 31 de outubro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:0B83BE3F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO – Nº 50/2024-PMS

ORIGEM:	Inexigibilidade de Licitação – nº 50/2024
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – PR

CONTRATADO:	PROPOSTA CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA
OBJETO:	Locação de imóvel residencial, situado na Rua Augusto Birches Terraço, nº694 – centro, no Município de Sarandi – PR.
VALOR TOTAL:	R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso V, da lei nº 14.133/21.

Sarandi, 31 de outubro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:FB4B4997

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA N.º 4286/2024

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho ao Servidor Lotado na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º.Fica concedido ao servidor PEDRO DA SILVA CORREA, matrícula 5951, lotadana Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014, a partir de 17/10/2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de outubro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:14836620

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA N° 4287/2024

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de atas de registro de preços, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º.Designar a servidora municipal, abaixo relacionada, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução das atas de registro de preços para aquisição de CAMISSETAS DO PROERD, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, até o término da ata que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
MAIARA SILVA RAMOS BIGUETI	FISCAL	EDUCAÇÃO

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário,esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:3B5925AB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 4288/2024

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de atas de registro de preços, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º.Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução das atas de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de residência terapêutica Tipo II, em período integral, para adultos, com idade entre 18 e 59 anos (ambos os sexos), para atender à demanda de serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR, até o término da ata que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
MURILO MALDONADO DE CARVALHO	FISCAL	SAÚDE

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:89664C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº2298/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 4.722,54 (quatro mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.1.082		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
68-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.722,54
Total Suplementação:			4.722,54

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 4.722,54 (quatro mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
82-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.722,54
Total Redução:			4.722,54

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossana Amelia Martins
Código Identificador:227E5B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº2297/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
713-3.3.90.36.00.00	01303		
Total suplementação:			3.500,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
715-3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
Total Redução:			3.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossana Amelia Martins
Código Identificador:A42D9D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES
E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NADV_20241031_148458

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ATE8270	284610M000292458	13/08/2024	56732	02254423641
AZR2E58	284610M000292461	13/08/2024	56732	
CQB9444	284610M000292453	13/08/2024	56732	
SEE7A28	284610M000292741	15/08/2024	56732	

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:6003356F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 208/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050/2024

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE ENFEITES DE NATAL PARA O ANO DE 2024, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal Administração, por meio de **Dispensa de Licitação**.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

LUZ & FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ n.º 02.742.361/0002-10, no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R\$ 48.236,91 (quarenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos)**.

Sengés, 08 de novembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:1DBC3909

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 28 DE SETEMBRO DE 2018, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS.

Considerando a Homologação do Concurso em 28/09/2024;
Considerando a decisão liminar proferida nos autos do Processo n.º 0000313-78.2019.8.16.0161, que suspendeu a convocação de novos candidatos, em 28/02/2019;
Considerando a certidão de trânsito em julgado dos autos 0000313-78.2019.8.16.0161, em 16/04/2024, julgando improcedente o pedido e a revogação da liminar concedida, retomando a validade do certame;

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 01/2018, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

NOME	CI/RG	DATA NASC.	DE	CLASSIFICAÇÃO
JAQUELINE VALÉRIO DA SILVA	123260821	24/03/1992	8º	

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:1250C83C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.301/2024

SÚMULA:- FALECIMENTO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei,

DECRETA :-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sra. Andrea Aparecida Ribeiro, matrícula funcional nº.10021, servidora deste Município, ocupante do cargo de Secretário de Assistência Social, nível 003, por motivo de seu FALECIMENTO, ocorrido em 07 de Novembro de 2024.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir da data de seu falecimento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:1260D8EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº3.051/2024

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E

Ao servidor Vinicius de Camargo Fillus, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, matrícula funcional de n.º 15911, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 19/12/2021 a 18/12/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:89B72C19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.052/2024

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E

Ao servidor Odair Jose Candido, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, matrícula funcional de nº. 12161, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 06/11, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:AFDA33F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4302/2024

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 139.125,00 (Cento e Trinta e Nove Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.660 DE 05/10/2023.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 139.125,00 (Cento e Trinta e Nove Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00
	SUBTOTAL	44.000,00
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.001	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
18.541.0008.2021	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
07.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0009.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	SUBTOTAL	37.500,00
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2059	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.625,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
	SUBTOTAL	57.625,00
	TOTAL	139.125,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2007	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	41.125,00
	SUBTOTAL	41.125,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.1009	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
15.451.0005.1010	CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
15.451.0005.1009	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE	

PRAÇAS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
15.451.0005.2013	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	63.000,00
	SUBTOTAL	98.000,00
	TOTAL	139.125,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 07/11/2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:ED0449A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2024 PREFEITURA
MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS DIVISÃO DE
FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, NOTIFICA, por este Edital, nos termos do artigo 153 e da Lei Municipal n.º 1.508/2007 e artigo 15, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.687/2009, **os seguintes proprietários de lotes sujos e com vegetação alta no Município de Sertanópolis, que se encontram em local incerto ou não foram, por diversas vezes, localizados:**

CADASTRO: 11 - Quadra: 1 / Lote: 16 – Centro, Proprietário(a): ALCIDES GALDINO RAMOS (ESPOLIO). Processo de Notificação de Infração, Nº 532.11/2024.

Ficam, os notificados, cientes de que possuem como último prazo a data de 27/11/2024, para a efetiva limpeza do lote, cientificada. Ainda, que o proprietário mantenha o lote sujo, cobertos de mato e com plantas de espécie alta constitui infração ao disposto nos artigos 11 e 88 da Lei Municipal n.º 1.508/2007 (Código de Posturas) e artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.687/2009 (Lei de Controle e Prevenção Permanente à Dengue e Febre Amarela).

Após esta data, se os proprietários não procedam à limpeza de seu lote, serão multados no valor de 03 UFM – Unidade Fiscal do Município (R\$ 337,98 – trezentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), à 10 UFM (R\$ 1126,60 – mil cento e vinte seis reais e sessenta centavos) sendo que a cada vez que for verificada a reincidência, haverá aplicação de multa em dobro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:508D1147

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL LEI
MUNICIPAL 2.536/2016

PARTES: O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 76.245.034/0001-08, COM SEDE NA AVENIDA DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CEP 86.170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELA PREFEITA MUNICIPAL, A SRA. ANA RUTH SECCO, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 365.501.089-34, E DE OUTRO LADO **VERA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA CARDOSO**, BRASILEIRA, PORTADORA

DO RG Nº 6.317.288-0 SSP/PR, E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 030.714.189-65.

DO OBJETO: em razão dos danos causados em sua residência devido à tinta da pintura realizada na caixa d'água do SAAE, localizada nas proximidades da sua propriedade, em abril de 2024.

EMBASAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL 2.536/2016

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/11/2024.

VALOR: R\$ 7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos).

Sertanópolis, 8 de novembro de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6FC06BC1

ASSESSORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2024 - CMDI

Súmula: Aprovar Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Paraná Viaja Mais 60 – Fase II – Deliberação nº 034/2024 – CEDI/PR.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.830/2010 de 01/09/2010.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 07 de Novembro de 2024, Ata Nº 51.

Resolve:

Art. 1º - Aprova o Termo de Adesão do Incentivo Paraná Viaja Mais 60 – Fase II - Deliberação nº 034/2024 – CEDI/PR;

Art. 2º - Aprova o Plano de Ação do Incentivo Paraná Viaja Mais 60 – Fase II - Deliberação nº 034/2024 – CEDI/PR;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 08 de Novembro de 2024.

ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS

Presidente do CMDI

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:81EED593

ASSESSORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2024 - CMDI

Súmula: Aprovar Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento – Deliberação nº 033/2024 – CEDI/PR.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.830/2010 de 01/09/2010.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 07 de Novembro de 2024, Ata Nº 51.

Resolve:

Art. 1º - Aprova o Termo de Adesão do Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento – Deliberação nº 033/2024 – CEDI/PR;

Art. 2º - Aprova o Plano de Ação do Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento – Deliberação nº 033/2024 – CEDI/PR;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 08 de Novembro de 2024.

ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS

Presidente do CMDI

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:B2AD277C

ASSESSORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2024 - CMAS

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do segundo semestre de 2022 do Recurso Incentivo COVID 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 07 de Novembro de 2024, Ata Nº 200.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do segundo semestre de 2022 do recurso Incentivo COVID 2021;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 08 de Novembro de 2024.

ROSIANE CONRADO DOS SANTOS

Presidente CMAS

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:C19C8D03

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 319/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 319/2024

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: LUIS GUSTAVO BERSANETTI NEGRO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER O EVENTO “CINEMA AO AR LIVRE”.

VALOR: R\$5.303,54(CINCO MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 08 de novembro de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6C008219

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº09 /2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº09 /2024

Estabelece procedimentos de Atendimento Educacional Especializado por meio de dupla matrícula, acompanhamento com psicólogos e

profissional de apoio para estudantes da Educação Especial e/ou Atraso Global do Desenvolvimento, matriculados na Educação Infantil das instituições de ensino do município de Sertãoópolis.

A diretora do Departamento Municipal de Educação de Sertãoópolis, no uso de suas atribuições e considerando a:

- Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei nº 13.146/2015, que institui a lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Deliberação nº 02/2016- CEE/PR, que dispõe sobre as Normas para a Modalidade de Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado;
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), que estabelece diretrizes gerais da Educação Especial;
- Necessidade de orientar as instituições de ensino sobre as duplas matrículas, sendo no Ensino Regular e na Escola Especializada, para as orientações dadas aos professores pelo Psicólogo Escolar, sobre a orientação dada pela Equipe Multidisciplinar do Departamento de Educação para a construção do PEI (Plano de Atendimento Individualizado) e sobre a atuação do Professor de Apoio, expede a seguinte Instrução:

1. DEFINIÇÃO DO ATENDIMENTO

As crianças da Educação Infantil, público-alvo da Educação Especial e/ou com Atraso Global do Desenvolvimento matriculadas nas escolas do Município de Sertãoópolis receberão apoio especializado, estando incluídas em sala comum. As escolas contarão com psicólogos que farão avaliações e darão atendimentos pontuais, bem como orientações para as professoras para o acolhimento dessas crianças. A equipe Multidisciplinar do Departamento de Educação também fará as avaliações e encaminhamentos necessários, bem como as orientações para as professoras construírem o PEI (Plano de Atendimento Individualizado).

2. OBJETIVO

Promover e ampliar a participação dos estudantes público-alvo da Educação Especial e/ou com Atraso Global do Desenvolvimento, matriculados na Educação Infantil em todos os espaços e atividades propostas no cotidiano escolar de forma complementar e/ou suplementar com vistas ao desenvolvimento da sua autonomia.

3. DIREITOS FUNDAMENTAIS DO ALUNO DO AEE NA E EDUCAÇÃO INFANTIL

Estudantes com deficiência têm direitos garantidos na Lei Brasileira de Inclusão da

Pessoa com Deficiência (nº 13.146/2015), na Constituição Federal, na Lei de

Diretrizes e Bases da Educação Nacional (nº 9.394/1996)

A inclusão não se limita apenas à colocação de um estudante com deficiência na sala regular. O aluno deve ser tratado de forma ampla, verificando e suprimindo suas necessidades, garantindo a efetiva educação. Esse sistema envolve não só o professor, mas também a escola de forma geral, funcionários, alunos, material didático, apoio e recursos necessários. Implica em adaptações de conteúdos, abordagens, estrutura e estratégia.

3.1 Adaptação: Estudantes com deficiência não podem ser inseridos no ensino regular sem a adoção das medidas adaptativas. Não basta inserir o aluno no ensino regular, é preciso dar condições de acesso, permanência, aprendizagem e sociabilização.

O Art. 28, item III, da Lei Brasileira de Inclusão determina que a escola regular deve se adaptar ao aluno, exige um plano pedagógico para o atendimento educacional especializado que atenda às necessidades e características individuais dos alunos, para que o aluno com deficiência tenha acesso ao currículo escolar em condições de igualdade.

Material adaptado: O CMEI deve adaptar o material de estudo do aluno com deficiência, de acordo com as suas necessidades.

3.2 Atividades escolares: O estudante com deficiência deve participar de todas as atividades escolares: jogos, atividades esportivas, recreativas e de lazer, uma vez que a educação não se limita à sala de aula. (Art. 28, item XV da Lei Brasileira de Inclusão).

As atividades realizadas no ambiente escolar devem ser oferecidas para todos os alunos com deficiência.

Não pode haver exclusão nas apresentações, no passeio escolar, na festa junina ou em qualquer outra atividade, uma vez que a escola deve ser vista como um todo, jamais dividindo-se a educação do aluno com ou sem deficiência. É muito importante que sejam respeitados os limites da criança. Entretanto, é inaceitável que a instituição de ensino decida não incluir a criança nas atividades escolares.

3.3 Oferta do Psicólogo Escolar: As Unidades Educacionais que ofertam a Educação Infantil terão a presença do Psicólogo escolar para acompanhar o atendimento educacional. Aos psicólogos escolares cabe:

- Apoiar os docentes no desenvolvimento de habilidades socioemocionais dos alunos;
- Apoiar as equipes das unidades escolares na resolução de conflitos e promoção de ações que tomem como base os princípios da justiça restaurativa;
- Apoiar a equipe gestora e demais profissionais na interação com responsáveis pelos alunos e comunidade escolar;
- Realizar atendimentos a alunos e profissionais da Educação, excepcionalmente, em situações emergenciais, para eventuais encaminhamentos à Rede Protetiva da Saúde e da Assistência Social, que possa auxiliar na recuperação da saúde mental, conforme Lei nº 5.766/71, regulamentada pelo Decreto nº 79.822/77;
- No caso de alunos, o atendimento em situações emergenciais deverá ser previamente autorizado pelos responsáveis, e ser realizada somente na modalidade presencial, conforme Lei nº 5.766/71, regulamentada pelo Decreto nº 79.822/77;
- Apoiar a elaboração e o desenvolvimento das ações do plano de melhoria da convivência escolar da unidade escolar a qual estiver vinculado;
- Aplicar métodos, técnicas e instrumentos de avaliação psicológica, conforme planejamento da unidade escolar e orientações do Departamento Municipal de Educação, e de acordo com as normas do Conselho Federal de Psicologia;

3.4 Dupla Matrícula: Aos alunos Educação Infantil, público alvo da Educação Especial, cabe o direito à dupla Matrícula, sendo que a criança de 0 a 5 anos poderá estar matriculada na rede regular de ensino e na Escola Especializada ao mesmo tempo, sendo atendido em período contrário à sua escolarização.

De acordo com a Deliberação 02/2016:

O Atendimento Educacional Especializado deverá ser ofertado nas salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra da rede regular de ensino, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, também, em Escolas Especiais e Centros de Atendimento Educacional da rede pública, ou em instituições comunitárias confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria de Estado da

Educação ou com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, ou órgão equivalente dos municípios.

3.5 Profissionais de Apoio Escolar:

A Lei Brasileira de Inclusão (LBI), lei nº 13.146/2015, prevê a existência do profissional de apoio escolar e as suas atribuições:

- Auxiliar o aluno em atividades escolares;
- Oferecer suporte na interação social com professores, pais e colegas;
- Auxiliar o aluno em situações de alimentação, higiene e locomoção, quando necessário;
- Combater situações de discriminação;
- Atender em situações de crise e primeiros socorros.

O objetivo do profissional de apoio é promover a autonomia e a independência do estudante. É importante avaliar se a presença do profissional é necessária e considerar que o processo de inclusão de cada estudante é único.

4. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Sertãoópolis, 08 de novembro de 2024

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO

Diretora
Departamento Municipal de Educação

SUELLEN CRISTINA ALMEIDA

Presidente
Conselho Municipal de Educação-CME

Publicado por:

Vilma de Souza Correa

Código Identificador: CEED8754

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROTOCOLO DE SEGURANÇA ESCOLAR

PROTOCOLO DE SEGURANÇA ESCOLAR

“A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”.

A Secretária Municipal de Educação, orienta as Escolas e CMEI da Rede Municipal de Ensino de Sertãoópolis, para que observem e sigam as recomendações referentes a Segurança Escolar, constantes nos documentos abaixo-relacionados:

1. Orientações práticas de segurança para as Instituições de Ensino – SEED/PR, 2017;

2. Recomendações para proteção e segurança no ambiente escolar – FNDE/MEC, 2023;

O conhecimento e a execução das diretrizes na área da segurança referente ao enfrentamento da violência no contexto escolar, possui caráter preventivo, sendo que este documento é um subsídio complementar.

O Protocolo de Segurança Escolar (PSE) visa oferecer à comunidade escolar ferramentas que instrumentalizam um ambiente de paz e segurança, tanto no aspecto preventivo quanto reativo às ameaças presentes na vida em Sociedade.

Para isso, a Prefeitura Municipal de Sertãoópolis, por meio do Departamento Municipal de Educação, cria tal documento, semeando a Paz e a Segurança nas escolas como um dever de todos.

O PRESENTE INSTRUMENTO BASEIA-SE EM 3 PILARES:

I- ORGANIZAÇÃO ESCOLAR;

II- IDENTIFICAÇÃO DE SINAIS DE ALERTA SUSPEITOS;

III- AÇIONAMENTO DE CANAIS;

I. ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

1. Manter os Portões de acesso às Instituições de Ensino fechados e dispor de uma pessoa responsável (servidor municipal) para acompanhar a entrada e a saída dos estudantes;

2. Não permitir a entrada de entregadores e pessoas não identificadas na Instituição de Ensino;

3. O acesso às Instituições de Ensino, deve ser somente aos pais, alunos e profissionais da educação vinculados a mesma, sendo que a presença de terceiros (prestadores de serviço), deve ocorrer mediante identificação;

4. Não entregar nenhuma criança para pessoa que não tenha autorização dos responsáveis;

5. Disponibilizar informativos, com os números de utilidade pública nos casos de violência;

6. Priorizar o atendimento ao público através de meios eletrônicos (telefone, e-mail) e/ou agendamento prévio.

7. Manter vigilância e adotar as medidas necessárias no caso de identificação de sinais de alerta de suspeitos;

8. Comunicar os fatos de violência às autoridades competentes;

9. Aos profissionais da Educação, cumpre a participação em formações sobre o tema de segurança, incluindo ações referentes a Lei Lucas e Brigada Escolar;

10. Orientar as famílias e/ou responsáveis dos alunos a verificarem as mochilas e similares dos filhos ou dos alunos que estejam em sua responsabilidade;

11. Recomenda-se baixar o aplicativo 190 SP nos celulares para acionamento imediato da Polícia Militar quando necessário;

II A. IDENTIFICAÇÃO DE SINAIS DE ALERTA SUSPEITOS

Comunicar o Supervisor de Ensino da SME em qualquer um dos seguintes casos:

1. Comportamento de Ameaça – qualquer sinal de ameaça verbal, física por parte de aluno, professor ou qualquer outra pessoa da escola;

2. Vigilância Prolongada – pessoas rondando a escola ou questionando sobre os sistemas da escola;

3. Roubo ou Desvios de itens – Qualquer sinal de sumiço de material nas escolas;

4. Violação/ Intrusão – Pessoa não autorizada que tenta invadir área restrita;

5. Comportamento Hacker – Qualquer sinal de invasão nas redes, envio de e-mails etc.;

6. Fascínio Inapropriado – Alguém que idolatra agressores;

7. Vandalismo – Destruição ou danificação proposital de patrimônio;

8. Afastamento ou Isolamento – Aquele que apresenta afastamento repentino, isolamento dos amigos;

OBS: No caso de crianças ou adultos que apresentem idolatria a agressores, ou afastamento repentino, o Psicólogo Escolar deverá ser comunicado para que faça uma escuta com a criança ou adulto e imediatamente leve ao conhecimento dos pais ou do Departamento de Educação, no caso de pessoas adultas.

II B. ACOLHIMENTO DE SITUAÇÕES SUSPEITAS

1. Manter a calma;

2. Ser imparcial;

3. Ouvir o relato atentamente e sem fazer interrupções;

4. Conversar calmamente e evitar juízo de valor;

5. Para fins de respaldo legal, na presença de testemunha, registrar os relatos que considerar relevantes e que determinem a resolução e encaminhamento preciso da ocorrência, com ciência dos envolvidos;

6. Informar a Supervisão de Ensino, com os devidos registros, para dar seguimento ao fluxo de atuação de suspeita.

7. Não espalhar ou divulgar ataques em qualquer local;

8. Não fomentar tais assuntos dentro da Comunidade Escolar e Redes Sociais;

Acionar os canais de Segurança quando sentir fragilidade e risco na Escola:

1. Ocorreu ou está ocorrendo um crime
2. Integridade física ou patrimônio em risco
3. Atitude suspeita de pessoa
4. Denúncia de crime contra criança ou adolescente

CANAIS DE ATENDIMENTO IMEDIATO:

1. Pelotão da Polícia Militar: (43) 3232-3538
2. Polícia Civil: (43) 3232 1624
3. Conselho Tutelar: (43) 3232 2151

RECOMENDA-SE A COLOCAÇÃO DO CARTAZ COM INFORMAÇÕES EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO PELOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA.

DOCUMENTOS PARA CONSULTA

· Orientações práticas de segurança para as Instituições de Ensino – SEED/PR, 2017:
https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-10/manual_seguranca2017.pdf

· Recomendações para proteção e segurança no ambiente escolar – FNDE/MEC, 2023:
https://media.campanha.org.br/acervo/documentos/AF-Cartilha-200X280_bArud7Q.pdf

Sertanópolis, 08 de novembro de 2024

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO

Diretora
Departamento Municipal de Educação

Publicado por:
Vilma de Souza Correa
Código Identificador:CAEA47F9

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA Nº:
16/2024**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR: GUSTAVO AZEVEDO PINTO, CNPJ n.º 08.688.131/0001-15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÕES E NOVAS LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, INTERLIGAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DO SETOR LESTE E LACRES ANTIFRAUDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 07 DE NOVEMBRO DE 2024

TÉRMINO: 07 DE NOVEMBRO DE 2025

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 DE NOVEMBRO DE 2024

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SESISCENTOS REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:F0DD8CD3

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA Nº:
17/2024**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR: MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP, CNPJ n.º 04.151.335/0001-61

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÕES E NOVAS LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, INTERLIGAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DO SETOR LESTE E LACRES ANTIFRAUDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 07 DE NOVEMBRO DE 2024

TÉRMINO: 07 DE NOVEMBRO DE 2025

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 DE NOVEMBRO DE 2024

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 136.679,85 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:48738B9F

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA Nº:
18/2024**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR: NELIA MARIA CYRINO LEAL INDÚSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA, CNPJ n.º 11.109.083/0001-78

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÕES E NOVAS LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, INTERLIGAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DO SETOR LESTE E LACRES ANTIFRAUDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 07 DE NOVEMBRO DE 2024

TÉRMINO: 07 DE NOVEMBRO DE 2025

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 DE NOVEMBRO DE 2024

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 33.172,00 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN

Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B9D45909

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA Nº:
19/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR: LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 26.133.037/0001-81

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÕES E NOVAS LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, INTERLIGAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DO SETOR LESTE E LACRES ANTIFRAUDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 07 DE NOVEMBRO DE 2024

TÉRMINO: 07 DE NOVEMBRO DE 2025

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 DE NOVEMBRO DE 2024

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN

Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:A0CAFD6D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA Nº:
20/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ n.º 24.419.445/0001-79

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÕES E NOVAS LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, INTERLIGAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DO SETOR LESTE E LACRES ANTIFRAUDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 07 DE NOVEMBRO DE 2024

TÉRMINO: 07 DE NOVEMBRO DE 2025

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 DE NOVEMBRO DE 2024

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 29.701,95 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN

Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:0EC6349C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA Nº:
21/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ n.º 37.278.673/0001-18

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÕES E NOVAS LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, INTERLIGAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DO SETOR LESTE E LACRES ANTIFRAUDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 07 DE NOVEMBRO DE 2024

TÉRMINO: 07 DE NOVEMBRO DE 2025

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 DE NOVEMBRO DE 2024

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 17.887,52 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN

Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:2DE86CBB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA Nº:
22/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR: HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 35.302.323/0001-14

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÕES E NOVAS LIGAÇÕES DE ÁGUA E

ESGOTO, INTERLIGAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DO SETOR LESTE E LACRES ANTIFRAUDE.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES**INÍCIO:** 07 DE NOVEMBRO DE 2024**TÉRMINO:** 07 DE NOVEMBRO DE 2025**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 07 DE NOVEMBRO DE 2024**VALOR ESTIMADO DA ATA:** R\$ 50.959,00 (CINQUENTA MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ**FLÁVIO MARCELINO FANTIN**

Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:0249F533

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA Nº:
23/2024****CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS**FORNECEDOR:** FR CONEXÕES LTDA, CNPJ n.º 46.945.369/0001-78**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÕES E NOVAS LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, INTERLIGAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DO SETOR LESTE E LACRES ANTIFRAUDE.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES**INÍCIO:** 07 DE NOVEMBRO DE 2024**TÉRMINO:** 07 DE NOVEMBRO DE 2025**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 07 DE NOVEMBRO DE 2024**VALOR ESTIMADO DA ATA:** R\$ 20.535,40 (VINTE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ**FLÁVIO MARCELINO FANTIN**

Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:E34208C5

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA Nº:
24/2024****CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS**FORNECEDOR:** TUBCON TUBOS E CONEXÕES, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 46.314.067/0001-00**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÕES E NOVAS LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, INTERLIGAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DO SETOR LESTE E LACRES ANTIFRAUDE.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES**INÍCIO:** 07 DE NOVEMBRO DE 2024**TÉRMINO:** 07 DE NOVEMBRO DE 2025**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 07 DE NOVEMBRO DE 2024**VALOR ESTIMADO DA ATA:** R\$ 3.460,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ**FLÁVIO MARCELINO FANTIN**

Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:A044E662

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA Nº:
25/2024****CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS**FORNECEDOR:** 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, CNPJ n.º 48.156.453/0001-38**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÕES E NOVAS LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, INTERLIGAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DO SETOR LESTE E LACRES ANTIFRAUDE.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES**INÍCIO:** 07 DE NOVEMBRO DE 2024**TÉRMINO:** 07 DE NOVEMBRO DE 2025**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 07 DE NOVEMBRO DE 2024**VALOR ESTIMADO DA ATA:** R\$ 85.058,00 (OITENTA E CINCO MIL E CINQUENTA E OITO REAIS).**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ**FLÁVIO MARCELINO FANTIN**

Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:FE163D73

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA Nº:
26/2024**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR: ATENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 47.887.311/0001-88

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÕES E NOVAS LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, INTERLIGAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DO SETOR LESTE E LACRES ANTIFRAUDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 07 DE NOVEMBRO DE 2024

TÉRMINO: 07 DE NOVEMBRO DE 2025

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 DE NOVEMBRO DE 2024

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 4.001,20 (QUATRO MIL E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN

Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:122933F3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA Nº:
27/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR: MIGRASUL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS ELÉTRICOS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL, CNPJ n.º 44.570.843/0001-07

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÕES E NOVAS LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, INTERLIGAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DO SETOR LESTE E LACRES ANTIFRAUDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 07 DE NOVEMBRO DE 2024

TÉRMINO: 07 DE NOVEMBRO DE 2025

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 DE NOVEMBRO DE 2024

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 14.670,60 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN

Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:7F45F32A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA Nº:
28/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR: G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ n.º 05.931.197/000104

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÕES E NOVAS LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, INTERLIGAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DO SETOR LESTE E LACRES ANTIFRAUDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 07 DE NOVEMBRO DE 2024

TÉRMINO: 07 DE NOVEMBRO DE 2025

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 DE NOVEMBRO DE 2024

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 45.028,05 (QUARENTA E CINCO MIL, VINTE E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN

Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:53DE515A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2024 LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ 10675.016/0001-58.

OBJETO: Aquisição de Kit para teste de sensibilidade cutânea - Estesiômetro - Monofilamentos SemmesWeinstein para avaliação dos pacientes com hanseníase do Serviço Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 1.236,20 (Um mil duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90(noventa) dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 08 de Novembro de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:2235687F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 111/2024 LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertãoópolis/PR, e

CONTRATADA: DONY COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.235.207/0001-04.

OBJETO: Aquisição de freezer horizontal compor a rede de frio do Serviço Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertãoópolis, 11 de Novembro de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:4F0B185F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 16

Município: Sulina				
Demonstração da Dívida Fundada				
Março de 2024				
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Títulos	Saldos do Período Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Período Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	51.015,00	51.015,00	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	220,00	4.527,16	5.007,66	700,50
TOTAL	220,00	55.542,16	56.022,66	700,50
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Nov/2024, 07h e 51m.				

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:2F2499C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
REGULAMENTO DO XXX FEMUCAN-2025

DESCRIÇÃO

O Festival Municipal da Canção, Tradicionalmente chamado de FEMUCAN, é um evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sulina, no Paraná. Tal Festival é a nossa celebração da nossa identidade cultural e da força da expressão artístico-cultural musical no município. Este festival busca, sobretudo, incentivar o desenvolvimento de manifestações artístico-culturais das modalidades de Canto Erudito e Popular. Ao estimular essas manifestações, o FEMUCAN não apenas valoriza a diversidade musical, mas também proporciona um espaço

de expressão para todos os apaixonados pela música, desde os mais experientes até aqueles que estão dando os primeiros passos na arte do canto.

O evento deve promover a descoberta de novos talentos, revelando vozes que podem representar nossa cidade em palcos maiores. Através dessa iniciativa, Sulina se torna um berço de artistas que, com suas interpretações, levam adiante as tradições e os valores da nossa comunidade.

O festival também visa garantir o desenvolvimento da musicalidade, promovendo um ensino e uma prática musical que refletem nossa identidade cultural. O canto, seja ele erudito ou popular, é uma das formas mais genuínas de expressão cultural de nossa gente, e o FEMUCAN é o palco onde essa expressão ganha vida, fortalecendo o orgulho cultural e o espírito de comunidade em cada nota cantada.

DAS CATEGORIAS

Art. 1º - Serão aceitas no XXX FEMUCAN as seguintes categorias:

Categoria Gospel
Categoria Infanto-juvenil
Categoria Livre

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - Poderão inscrever-se:

intérprete individual;
dupla de intérpretes;
trio de intérpretes;
grupos musicais;

Art. 3º - Para fins legais observa-se que:

A categoria infanto-juvenil aceitará inscrições de calouros de no mínimo 10 anos e no máximo 15 anos completos. Tais calouros deverão ser acompanhados dos pais ou responsável legal durante todas as etapas;

As categorias Gospel e Livre aceitarão inscrições de menores de 15 anos desde que, e somente se, acompanhados dos pais ou responsável legal;

Art. 4º - É vedada a interpretação em qualquer outra língua diferente do português. Permite-se, no entanto, canções com termos e/ou fragmentos em outras línguas desde que não representem a totalidade da obra;

Art. 5º - Os inscritos poderão realizar sua apresentação na condição de vocalistas, porém, caso queiram, poderão se auto acompanhar com seus instrumentos musicais de sua preferência. O fato do candidato se auto acompanhar não aumentará sua nota, já que o festival tem como objetivo apenas a avaliação vocal;

Parágrafo Primeiro – Em caso de auto acompanhamento o candidato deve ter ciência de que sua apresentação será pontuada inclusive por sua performance comporá a nota final de sua apresentação.

Art. 6º - Cada intérprete poderá participar de no máximo duas categorias, sem exceções.

Art. 7º - As inscrições serão realizadas junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Sulina (Biblioteca Cidadã), das 07h30min às 11h 00min e das 13h00min às 16h30min horas no período de **09/12/2024 a 07/01/2025**. As inscrições serão ilimitadas e gratuitas.

Parágrafo Primeiro – Os interpretes da XXX Edição do FEMUCAN que participarem receberão **ajuda de custo em dinheiro no valor de R\$ 100,00 (cem reais)**, exceto os 5 (cinco) vencedores de cada categoria que receberão o prêmio a que se refere o Artigo 15º. Cada intérprete receberá uma única vez a ajuda de custo, portanto se o candidato se inscrever mais de uma vez receberá o valor da participação uma única vez.

Art. 8º - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar: 01 (uma) cópia da letra da música (informando o TOM que o intérprete irá cantar.

Parágrafo Primeiro – Serão aceitas músicas com duração máxima de cinco minutos. O candidato deverá identificar o nome do intérprete, da versão escolhida e nome do autor. É desejável que seja enviado o link do YouTube ou outro site de referência com a versão desejada para que a banda possa atender com precisão a versão desejada pelo candidato.

Art. 9º - Dos documentos Necessários para Inscrição:

Documentos comuns a todos os candidatos:
Formulário de Inscrição Individual; Em Caso de inscrição de dupla ou trio ou grupo cada candidato deverá apresentar seu formulário individual de inscrição;
Termo de Autorização de Uso de Som e Imagem;

Cópia do Registro Geral (RG) e CPF ou Cédula de Identificação;

Cópia de comprovante de Endereço;

Para candidatos maiores de 16 anos:

Título de Eleitor;

Para candidatos menores de 15 anos:

Termo de Autorização dos Pais ou Responsáveis;

Comprovante de residência atualizado;

DA REALIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NO EVENTO

Art. 10º - O Festival acontecerá em duas etapas nos dias 19 e 20 de janeiro de 2025.

Primeira etapa eliminatória: No dia 19/01/2025 todos os interpretes farão suas apresentações na(s) categoria(s) de inscrição. Serão classificadas as cinco apresentações com maior pontuação em cada categoria;

Segunda etapa classificatória: No dia 20/01/2025 os classificados da primeira etapa farão suas apresentações. Serão classificadas as cinco apresentações com maior pontuação em cada categoria.

Parágrafo Único: Em caso de empate os candidatos cantarão novamente, quem obtiver a maior nota ficará classificado, persistindo o empate, o vencedor será o candidato de maior idade.

DO LOCAL DO EVENTO

Art. 11º - O referido Evento será realizado no Centro de Eventos José Nivaldo Stoffels, de Sulina Pr., com início às vinte horas;

DOS ENSAIOS

Art. 12º - A ordem para ensaio será de acordo com a chegada do candidato. O ensaio será conduzido no dia 19/01/2025 no Centro de Eventos – Sulina, PR., a partir das 09h00min.

Art. 13º - O não comparecimento do candidato até as 16h00min horas do dia designado para o ensaio implicará na desclassificação automática do mesmo.

DOS JURADOS

Art. 14º - O Corpo de jurados será composto por no mínimo três e no máximo cinco integrantes, e terá um critério de notas de 05 (cinco) a 10 (dez), devendo ser fracionada duas casas após a vírgula. A nota será atribuída ao candidato observando-se:

Afinação: Observa a precisão das notas musicais, avaliando a capacidade do intérprete de manter a melodia afinada. A afinação é essencial para garantir que a execução seja agradável aos ouvidos e esteja em harmonia com o acompanhamento musical.

Ritmo: Analisa a precisão rítmica do intérprete, observando a capacidade de manter o tempo correto durante a performance. Isso inclui a fluidez e consistência no ritmo, sem acelerações ou desacelerações que possam prejudicar a execução.

Interpretação: Avalia a expressividade e a capacidade do intérprete de transmitir a emoção e a mensagem da música. Leva em consideração a conexão do artista com a letra e a melodia, além de sua habilidade de envolver o público.

Apresentação: Examina a postura e presença de palco do intérprete, incluindo a confiança, interação com o público e expressão corporal. Esse critério avalia o carisma e a forma como o artista utiliza o palco para complementar sua performance.

Parágrafo Primeiro – O corpo de jurados possui total autonomia sobre a pontuação de cada interpretação. O candidato inscrito concorda plenamente com a pontuação realizada pelos jurados durante o festival, sem possibilidade de embargo durante o festival.

DA PREMIAÇÃO

Art. 15º - A premiação do FEMUCAN será constituída de Troféus e Aporte Financeiro conforme a distribuição abaixo nominada:

Categoria Infante-Juvenil

1º Lugar: R\$ 500,00 & Troféu de Participação

2º Lugar: R\$ 400,00 & Troféu de Participação

3º Lugar: R\$ 300,00 & Troféu de Participação

4º Lugar: R\$ 200,00 & Troféu de Participação

5º Lugar: R\$ 150,00 & Troféu de Participação

Para Categoria Livre

1º Lugar: R\$ 900,00 & Troféu de Participação

2º Lugar: R\$ 700,00 & Troféu de Participação

3º Lugar: R\$ 500,00 & Troféu de Participação

4º Lugar: R\$ 300,00 & Troféu de Participação

5º Lugar: R\$ 200,00 & Troféu de Participação

Para Categoria Gospel

1º Lugar: R\$ 800,00 & Troféu de Participação

2º Lugar: R\$ 600,00 & Troféu de Participação

3º Lugar: R\$ 400,00 & Troféu de Participação

4º Lugar: R\$ 300,00 & Troféu de Participação

5º Lugar: R\$ 200,00 & Troféu de Participação

DA BANDA DE SUSTENTAÇÃO

Art. 16º - Toda a sustentação deste festival será realizada pela banda **REFERENCE BAND**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17º - Ao inscrever-se para o FEMUCAN o candidato automaticamente concorda com as regras e termos deste edital e com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora, não cabendo recurso;

Art. 18º - Os casos omissos no presente regulamento será responsabilidade da Comissão Organizadora, tendo total autonomia para dirimir qualquer eventualidade.

Prefeitura Municipal de Sulina, 08 de novembro de 2024.

Comissão Organizadora XXX FEMUCAN

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Festival Municipal da Canção – FEMUCAN – 2024

CATEGORIA INFANTE-JUVENIL

Nome Artístico:

Música de Apresentação:

Cantor/Versão:

Totalidade:

Apresentação: individual () dupla () trio () grupo ()

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Telefone: _____

AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Ao realizar esta inscrição, eu, pai ou responsável, automaticamente autorizo a utilização do nome, da imagem pessoal e da interpretação neste evento por qualquer meio de divulgação utilizado pela Administração Municipal, durante e após a realização do evento. A presente autorização é concedida a título gratuito, podendo ser veiculada nas formas: outdoor, folhetos em geral, flyer, folder de apresentação, anúncios em revistas, jornais, cartazes, mídia eletrônica (painéis, rádios, televisão, site, mídias sociais) entre outras. Ao efetuar a inscrição, declaro o conhecimento e aceitação do regulamento que rege o FEMUCAN.

Assinatura do Pai/Mãe/Responsável

Data do Documento

ANEXO 2

AUTORIZAÇÃO DE PAIS/RESPONSÁVEIS PARA PARTICIPANTES MENORES DE 18 ANOS

Dados do menor:

Nome do menor: _____

RG ou CI: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Na qualidade de responsável legal do menor acima citado **AUTORIZO** sua participação no FEMUCAN 2024, que será realizado nos dias 19 e 20 de Janeiro de 2024, organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Sulina – PR, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do mesmo neste evento.

Dados do Responsável Legal:

Nome do Responsável Legal: _____

RG ou CI: _____

Telefone para Contato: _____

Endereço: _____

Assinatura do Pai/Mãe/Responsável Legal

Data do Documento

ANEXO III**FICHA DE INSCRIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM****Festival Municipal da Canção – FEMUCAN – 2024****CATEGORIA LIVRE**

Nome Artístico:

Música de Apresentação:

Cantor/Versão:

Totalidade:

Apresentação: individual () dupla () trio () grupo ()

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Telefone: _____

AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Ao realizar esta inscrição, eu, pai ou responsável, automaticamente autorizo a utilização do nome, da imagem pessoal e da interpretação neste evento por qualquer meio de divulgação utilizado pela Administração Municipal, durante e após a realização do evento. A presente autorização é concedida a título gratuito, podendo ser veiculada nas formas: outdoor, folhetos em geral, flyer, folder de apresentação, anúncios em revistas, jornais, cartazes, mídia eletrônica (painéis, rádios, televisão, site, mídias sociais) entre outras. Ao efetuar a inscrição, declaro o conhecimento e aceitação do regulamento que rege o FEMUCAN.

Assinatura do Candidato

Data do Documento

ANEXO IV**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE APRESENTAÇÃO – FEMUCAN**

Candidato (a): _____

Música: _____

Intérprete: _____

Autor (a/es/as): _____

LETRA**SEGUNDO MEU ENTENDIMENTO A APRESENTAÇÃO MERECE AS SEGUINTE NOTAS:****AFINAÇÃO** _____ **RITMO** _____ **INTERPRETAÇÃO** _____**APRESENTAÇÃO** _____**Jurado** _____**Assinatura** _____**Publicado por:**

Gelso Roberto Chioquetta

Código Identificador:46E21B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2024-SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Dispõe sobre o processo de normas para distribuição de aulas e/ou turmas aos professores do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, professores da Educação Infantil, professores de Educação Física, Arte, L.E.M – Inglês para o ano letivo de 2025.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Sulina - PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de fixar normas para a distribuição de aula e/ou turmas aos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Educação.

Instrui:

Art. 1º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por meio de sua Secretária Municipal, regulamentar a

distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano de letivo de 2025.

Art. 2º A distribuição de aulas e/ou turmas nas Instituições de Ensino aos ocupantes de cargos efetivos do Quadro Próprio do Magistério, obedecerá a ordem da Tabela de Classificação Geral do Magistério, que fixa em ordem decrescente a posição de cada professor.

Art. 3º A Tabela de Classificação Geral do Magistério, segue o critério estabelecido em ordem de prioridade e as aulas e/ou turmas serão atribuídas aos professores, respeitando a seguinte ordem de classificação:

I - Maior tempo de serviço na rede de ensino municipal, considerando a data da nomeação no cargo que o mesmo professor assumiu no município de Sulina, sendo contabilizado o tempo ininterrupto ou não dos serviços prestados no magistério na rede de ensino.

II - Havendo empate entre dois ou mais professores na contagem do tempo de serviço, será atribuído como critérios de desempate a maior titulação, sendo considerado a data de expedição do diploma ou certificado mais antigo, conforme segue:

Doutorado;

Mestrado;

Pós-graduação;

Graduação.

III - Permanecendo empate entre dois ou mais professores, o critério de desempate será pela maior idade, priorizando a data de nascimento.

IV - Permanecendo ainda o empate, o novo critério de desempate será pela maior número de filhos e persistindo o empate será por meio de sorteio.

Art. 4º A comprovação de conclusão de curso de Graduação e de Pós-Graduação, computado para a Tabela de Classificação Geral do Magistério será considerado o Diploma, Certificado ou Histórico Escolar, mesmo que o profissional esteja em estágio probatório.

Art. 5º Somente será considerado 01 (um) curso de Pós-Graduação e uma Graduação para ser computado na ordenação da Tabela de Classificação Geral do Magistério.

Art. 6º A contagem do tempo de serviço será computado até 31/12/2024.

Art. 7º Os professores que usufruírem de licença e/ou licença sem vencimento, ou seja, o tempo de serviço que estiverem afastados da docência, não será computado na contagem do tempo de serviço para a classificação na distribuição de aulas.

Art. 8º Os professores detentores de 2 padrões, ou seja, com carga horária de 20 horas em cada um, obtido através de concursos públicos distintos será computado o tempo de serviço a partir da admissão de cada um dos concursos, assim sendo aparecerá em posições diferentes na Tabela de Classificação Geral do Magistério.

Art. 9º Os professores detentores de 1 padrão, com carga horária de 40 horas, obtido através de concursos públicos, assumirá aula na Educação Infantil, no CMEI Neuli Maria Stoffels, nas turmas de 01, 02 e 03 anos. Na falta de professores com carga horária de 40 horas, poderá assumir professores com concurso de 20 horas.

Art. 10º - Para atuar nas disciplinas de Educação Física e Arte, o professor deverá ser concursado na referida área de acordo com critérios contidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público deste Município.

§ 1º. Não havendo aulas suficientes para que o professor complete seu padrão na disciplina, em um único Estabelecimento de Ensino o mesmo assumirá, até completar o padrão, em outra Escola. Não completando em outro Estabelecimento poderá ministrar aulas em diferentes disciplinas e/ou projetos dos estabelecimentos de Ensino

Art. 11º - Para a Disciplina de L.E.M Inglês:

§ 1º - Licenciatura na disciplina que atuará;

§ 2º. Caso não houver professor com formação nestas áreas, as aulas serão distribuídas aos profissionais do quadro com formação em pedagogia.

§ 2º. Não havendo aulas suficientes para que o professor complete seu padrão na disciplina de concurso, em um único Estabelecimento de Ensino o mesmo assumirá, até completar o padrão, em outra Escola da Rede Municipa de Sulina. Não completando em outro Estabelecimento poderá ministrar aulas em diferentes disciplinas e/ou projetos dos estabelecimentos de Ensino indicada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 12º Troca de turmas, escola e período entre professores, após a distribuição de aulas, só será permitida com aprovação da Secretária Municipal de Educação.

Art. 13º Para a distribuição de aulas aos professores em efetivo exercício de docência, nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica, serão atribuídas (18) dezoito horas/aula em sala de aula e 7 (sete hora/ aula) Horas- Atividade.

Art. 14º A hora-atividade destina-se ao professor em exercício de docência para estudos, planejamento, avaliação, reuniões, reuniões com pais de alunos, e outras atividades, será cumprida integralmente no mesmo local de trabalho.

Art. 15º O controle do efetivo cumprimento da hora-atividade é de responsabilidade da Coordenação Pedagógica, do Gestor de cada estabelecimento de ensino e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16º Os profissionais do magistério que atuarão em suporte pedagógico (direção, coordenação pedagógica e SRM) não participarão do processo de distribuição de aulas/turmas, visto que serão indicados diretamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 17º Os profissionais do magistério que por ocasião da distribuição de aulas/turmas estiverem em licença de qualquer natureza deverão participar do processo.

Art. 18º Os profissionais do magistério que não puderem comparecer à distribuição de aulas/turmas, poderão fazê-lo por meio de procuração particular registrada específica, que deverá ser apresentada antes do início do processo de distribuição das aulas e / ou turmas, mediante aprovação ou reprovação do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 19º A Tabela de Classificação Geral do Magistério constando a ordem de classificação dos professores será disponibilizado e divulgado no dia marcado para a distribuição das aulas e / ou turmas.

Art. 20º A distribuição de aulas e / ou turmas ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2025, às 7:30 horas, na Escola Municipal Arnaldo Busato - EIEF.

Art. 21º Todos os professores assinarão lista de presença e/ou Ata com registro das aulas e / ou turmas que escolheram para o ano letivo de 2025.

Art. 22º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura .

Art. 23º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando a 01/2023

Sulina, 08 de novembro de 2024.

CLECILDE FABIANE

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Gelso Roberto Chioquetta

Código Identificador:241C24A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 143/2024**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item

XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, em virtude de Habilitação em Concurso Público, a Senhora **ELIZANDRA RAQUEL BINSFELD** portadora da cédula de identidade sob o nº. 10.050.044-2 e do CPF sob o nº. 076.436.789-79, para exercer em caráter efetivo o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 11/11/2024, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2024.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 08/11/2024

Publicado por:

Gelso Roberto Chioquetta

Código Identificador:99FE9072

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 144/2024**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, em virtude de Habilitação em Concurso Público, a Senhora **MARIA APARECIDA LIMA DEBASTIANI** portadora da cédula de identidade sob o nº. 16.166.223-2 e do CPF sob o nº. 078.162.694-39, para exercer em caráter efetivo o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, com 30 (trinta) horas semanais, a partir de 11/11/2024, lotando-a na Secretaria Municipal de Promoção Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2024.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 08/11/2024

Publicado por:

Gelso Roberto Chioquetta

Código Identificador:89D8E982

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2024**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2024

Processo Administrativo nº. 62/2024

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024, nos termos descritos abaixo:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADO	GAIA TEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO BRASIL LTDA
CNPJ	06.176.620/0001-62
VALOR	R\$ 13.584,70 (treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BIODIGESTOR, VISANDO ATENDER O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4007866/2023, FIRMADO ENTRE ITAIPU E MUNICÍPIO DE TAPIRA
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira/PR, 29 de agosto de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Sant Ana Andrade

Código Identificador:0467D6F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO 21/2024 - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 21/2024

Define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Teixeira Soares/PR.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

CONSIDERANDO o artigo 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO os artigos 2º e 3º da Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da Lei nº 8.742, de 07 de setembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critérios para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços,

programas, projetos e benefícios socioassistenciais, no Conselho Municipal de Assistência Social de Teixeira Soares - CMAS;

§ 1º A inscrição é por prazo indeterminado, conforme estabelece o art. 15, da Resolução CNAS nº 14, de maio de 2014, contudo para fins de manutenção da referida inscrição, será exigida documentação referidas no Art. 8º, incisos III e IV.

§ 2º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos previstos nesta Resolução, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES

Art. 2º - Consideram-se entidades e organizações de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos e/ou econômicos que prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei nº 8.742/93 e as que promovem a defesa e garantia de direitos.

Parágrafo único. As entidades e organizações são consideradas de Assistência Social, na forma do art. 1º, do Decreto no 6.308/07, quando seus atos constitutivos definirem expressamente sua natureza, objetivo, missão, público alvo, devendo:

I – Realizar atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da Assistência Social;

II – Garantir a universalidade do atendimento independentemente da contraprestação do usuário;

III – Ter finalidade pública e transparência nas suas ações.

Art. 3º - As entidades e organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente:

I – De atendimento: que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742/93 e da Resolução CNAS nº 109/09;

II – De assessoramento: que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos da Lei nº 8.742/93.

III – De defesa e garantia de direitos: que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos da Lei nº 8.742/93 e, respeitadas as competências do CNAS.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 4º - Os critérios para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são cumulativos, sendo:

I – Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II – Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e da garantia de direitos dos usuários;

III – Garantir a gratuidade e universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º - O funcionamento das entidades e organizações de Assistência Social, no Município de Teixeira Soares/PR, depende de prévia inscrição no CMAS, independente do recebimento ou não de recursos públicos, observando-se o disposto no art. 9º, da Lei nº 8.742/93.

§ 1º Compete ao CMAS fiscalizar as entidades e organizações inscritas.

§ 2º Entende-se por fiscalização aquela aplicada às entidades ou organizações de Assistência Social e ao conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos;

§ 3º Caso a entidade ou a organização de Assistência Social de atendimento, e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, com sede no município de Teixeira Soares, não desenvolva qualquer serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial, a sua inscrição deverá ser feita no CMAS do município onde desenvolva o maior número de atividades.

§ 4º As entidades ou organizações de Assistência Social que atuem na defesa e garantia de direitos e/ou assessoramento deverão inscrever suas ofertas de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em todos os Municípios onde realizam sua ação.

Art. 6º - Somente poderão executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais as entidades e organizações de Assistência Social, vinculadas à rede que integra o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, inscritas no CMAS de Teixeira Soares, que atendam ao disposto no art. 4º, desta Resolução e, estejam de acordo com a Resolução CNAS nº 109/09 e, com o Decreto nº 6.308/07.

Art. 7º - Em caso de interrupção de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, a entidade ou a organização de Assistência Social deverá comunicar ao CMAS, apresentando motivação, alternativas e perspectivas para o atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada das atividades.

§ 1º O prazo de interrupção não poderá ultrapassar 6 (seis) meses, sob pena de cancelamento da inscrição da entidade e/ou do serviço, programa, projeto ou benefícios socioassistenciais, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º Ao CMAS cabe acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais interrompidos ou encerrados;

§ 3º Ocorrendo o encerramento de atividades, as entidades farão a comunicação oficial ao CMAS, no prazo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO IV DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 8º - As entidades e organizações de Assistência Social, no ato da inscrição demonstrarão:

I – Ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II – Que aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultados integralmente no território nacional, bem como na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III – A existência do plano de ação anual contendo:

- a) identificação da entidade ou organização de Assistência Social;
- b) histórico da entidade ou organização de Assistência Social;
- c) finalidades estatutárias;
- d) objetivos;
- e) bases legais;
- f) abrangência territorial;
- g) infraestrutura física;
- h) origem e descrição dos recursos humanos, materiais e financeiros;
- g) identificação de cada serviço, programa, projeto por área de atuação (ex. saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, etc.) ou benefício socioassistencial, com os seguintes componentes:
 - g.1) Definição do tipo: projeto, programa, serviço ou benefício socioassistencial (observar a tipificação com bases legais da área de atuação);
 - g.2) Público alvo;
 - g.3) capacidade de atendimento;
 - g.4) recursos financeiros utilizados;
 - g.5) recursos humanos envolvidos;
 - g.6) abrangência territorial;
 - g.7) forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento;
 - g.8) plano de trabalho e metodologia elaborados com base na Lei 13.019/2014.

IV – Relatório de atividades do ano anterior indicando:

- a) Definição do tipo: projeto, programa, serviço ou benefício socioassistencial (observar a tipificação com bases legais da área de atuação);
- b) Público alvo;
- c) capacidade de atendimento;
- d) recursos financeiros utilizados;
- e) recursos humanos envolvidos;
- f) abrangência territorial;
- g) apresentação da avaliação e monitoramento conforme plano de ação apresentado;
- h) relatório do plano de trabalho proposto no plano de ação apresentado no ano anterior, com base na Lei 13.019/2014.

§ 1º Para fins de inscrição é vedado ao Conselho de Assistência Social fazer a análise das Demonstrações Contábeis;

§ 2º Para fins de inscrição é vedado ao Conselho de Assistência Social exigir a alteração estatutária das entidades ou organizações de Assistência Social;

§ 3º Para fins de compreensão desta norma entende-se por Plano de Ação Anual o planejamento institucional contendo todas as ações executadas pela entidade, independente da política pública desempenhada pela mesma, e deve conter as informações referidas no art. 8º, inciso III;

§ 4º Para fins de compreensão desta norma, entende-se por Plano de Trabalho documento que compõe o Plano de Ação Anual, contendo as metas, os produtos/serviços e os resultados esperados;

§ 5º Para fins de compreensão desta norma, entende-se que o Relatório de atividades deverá conter as mesmas informações do plano de trabalho.

Art. 9º - Para a obtenção da Inscrição no CMAS, as entidades e organizações que executam a política de assistência social deverão apresentar os seguintes documentos via e-mail para o endereço social@teixeirasoares.pr.gov.br ou físico protocolado na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social:

I – Requerimento, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da entidade ou da organização de Assistência Social.

II – Cópia do Estatuto Social (ato constitutivo) registrado no cartório competente, comprovando que os objetivos institucionais estão em conformidade com a Lei nº 8.742/93, o Decreto nº 6.308/07 e a Resolução CNAS nº 109/09;

III – Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada no cartório competente e, do documento comprobatório da representação legal, quando for o caso;

IV – Cópia do comprovante atualizado, em situação ativa, de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, apresentando como atividade econômica principal ou secundária a área socioassistencial;

V – Declaração, assinada pelo responsável legal da entidade e/ou da organização de Assistência Social quando não constar no seu estatuto social previsão dispondo da aplicação integral de suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, no território nacional e, na manutenção e desenvolvimento da sua finalidade institucional;

VI – Disposição estatutária prevendo que, no caso de dissolução ou extinção, havendo patrimônio líquido, o mesmo seja destinado a outra(s) entidade(s) sem fins lucrativos e/ou econômicos ou que, por deliberação de seus associados seja indicada outra(s) instituição de fins idênticos ou semelhantes e, em se tratando de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's, deverá constar dispositivo prevendo a destinação a outra entidade qualificada como OSCIP, inscrita no CMAS;

VII – Plano de ação anual observado o disposto no art. 8º, inciso III, desta Resolução;

VIII – Relatório de atividades assinado pelo representante legal da entidade ou da organização de Assistência Social observando-se o disposto no art. 8º, inciso IV, desta Resolução;

IX – Cópia da declaração de Utilidade Pública Municipal e Estadual, quando for o caso;

X – Cópia do Alvará Sanitário e do Alvará de Localização e Permanência, dentro do prazo de validade, exceto para entidade ou organização de Assistência Social de assessoramento ou de defesa e garantia de direitos;

XI – Certidões Negativas de Débitos trabalhistas das esferas federal, estadual e municipal.

Art. 10 - As entidades e organizações de Assistência Social, que atuam em mais de um Município, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais além da documentação referida no art. 9º, as citadas abaixo:

I – Comprovante de inscrição no CMAS de sua sede ou de onde desenvolve suas atividades principais;

II – Cópia do Alvará Sanitário e do Alvará de Localização e Permanência, dentro do prazo de validade, exceto para entidade ou organização de assistência social de assessoramento ou de defesa e garantia de direitos;

Parágrafo único. Caberá ao CMAS, no caso de entidade com atuação na área de Saúde ou de Educação, solicitar ao Conselho Setorial competente parecer a respeito do seu funcionamento.

CAPÍTULO V DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

Art. 11 - As entidades e organizações de Assistência Social deverão apresentar ao CMAS, anualmente, no prazo máximo de 30 de abril:

I – Plano de ação do corrente ano, atendendo ao disposto inciso III, do art. 8º;

II – Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do plano de ação, destacando as informações contidas no inciso III, do art. 8º, desta resolução.

CAPÍTULO VI

DA COMPETÊNCIA DO CMAS

Art. 12 - Compete ao CMAS:

I – Pautar, discutir e deliberar os pedidos de inscrição, em reunião plenária;

II – Encaminhar a documentação ao órgão gestor para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei nº 12.101/09, devendo manter guarda da mesma, garantindo-se acesso aos documentos, sempre que se fizer necessário, em função do exercício do controle social. (CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS).

III – Promover audiência pública anualmente, a ser regulamentada mediante norma específica, preferencialmente no mês de novembro, com as entidades ou organizações de Assistência Social inscritas, com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências, ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS;

IV – No caso de cancelamento de inscrição, o CMAS deverá encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para as providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, atendendo ao disposto no inciso II, deste artigo.

V – Receber e analisar os pedidos de inscrição e a documentação respectiva;

VI – Providenciar visita técnica à entidade ou organização de Assistência Social quando necessário e, emissão de parecer sobre as condições para o funcionamento.

VII – Estabelecer plano de acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios, mediante regulamentação específica.

CAPÍTULO VII DO TRÂMITE DA INSCRIÇÃO

Art. 13 - O CMAS, em cumprimento ao disposto no art. 16, da Resolução CNAS nº. 14/2014 passa a utilizar, única e exclusivamente, o termo INSCRIÇÃO para os fins desta Resolução.

Art. 14 - A entidade ou organização de assistência social, munida de todos os documentos especificados nesta Resolução, deverá protocolar junto à secretária executiva do Conselho, o Requerimento de Inscrição, via e-mail ou físico na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 15 - A partir da data do protocolo do Requerimento de Inscrição, o Conselho terá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para emitir comprovante de inscrição, em caso de documentação e requisitos em conformidade com a presente resolução.

Art. 16 - No recebimento do Requerimento, o CMAS emitirá comprovante de protocolo contendo: número do protocolo, nome da entidade, número do CNPJ, data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pelo recebimento.

§ 1º No caso de divergência de documentação ou da falta de alguns dos requisitos/critérios, previstos nesta Resolução, será encaminhado ofício presencial ou por meio eletrônico, a entidade que terá o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento. Do contrário, será exigido novo protocolo de inscrição;

§ 2º Não sendo atendido o prazo previsto no § 1º, deste artigo, caberá ao Conselho emitir parecer a respeito da inscrição, devendo o mesmo ser encaminhado ao CMAS para deliberação.

§ 3º Após cumpridos os procedimentos para inscrição, o Conselho apresentará o mesmo à plenária para deliberação.

Art. 17 - No caso de indeferimento ou cancelamento da inscrição as entidades e organizações de Assistência Social podem, para defesa de seus direitos, recorrer inicialmente ao próprio CMAS e, mantido o indeferimento, ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, conforme dispõe o art.16, § 1º e 4º, da Resolução CNAS nº 16/2010.

Art. 18 - No caso de deferimento da inscrição pela plenária do Conselho, o mesmo fornecerá Comprovante de Inscrição por meio de certificado.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 - Os casos omissos serão resolvidos pelo CMAS, em sessão plenária.

Art. 20 - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 07 de novembro de 2024.

AMAURI KLOSSOWSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:35C76E43

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL PORTARIA Nº 004/2024

O Superintendente do Fundo de Previdência Social do Município de Terra Boa – PREVTERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o resultado final da eleição realizada em 12/03/2024 que elegeu os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e Membros da Diretoria Executiva para o quadriênio 2024 à 2027,

R E S O L V E

1. Ficam nomeados os servidores eleitos e os servidores indicados pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo para comporem os Conselhos de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva Fundo de Previdência Social do Município de Terra Boa, no período de 13/03/2024 à 12/03/2028.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

I JAQUELINE DA SILVA FREITAS MARINHO Representante Indicada do Poder Legislativo
II RITA DE CÁSSIA MAINA TRENTO Representantes dos Segurados (TITULARES) LORENA MARTINS RODRIGUES SOLER
DANIEL DEMITO Representante dos Segurados (SUPLENTES)
VANDERLEI PEREIRA DE MELO
III VANDRECREZIO CAETANO DA SILVA Representantes Indicados do Poder Executivo
SIMONE APARECIDA MARI BENTO

DIRETORIA EXECUTIVA

I EDUARDO MAGON Superintendente
II KATSOLENE BENÁ DA SILVA Representante dos Segurados (TITULARES)
VIVIANE CRISTINA BATISTA
ANDERSON LEANDRO AP. BAZARIN Representante dos Segurados (SUPLENTES)
III LORENA MARTINS R. SOLER Representante Indicada pelo Conselho de Administração

CONSELHO FISCAL

I ELIANA DE LOURDES M. MADUREIRA Representante da Câmara Municipal
II LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA Representante do Poder Executivo
III CRISTIANE APARECIDA GOMES BENÁ Representante dos Segurados (TITULARES)
JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
LEVI GOMES FERREIRA Representante dos Segurados (SUPLENTES)
MARCELA MONTI ARAGÃO
IV VANDRECREZIO CAETANO DA SILVA Representante do Conselho de Administração

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13/03/2024.

Terra Boa, 08 de novembro de 2024.

EDUARDO MAGON
Superintendente

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BBB78A9F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL PORTARIA 05/2024

A Superintendência do Fundo de Previdência Social do Município de Terra Boa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, nos termos da Portaria n.º 01/2012 alterada pela Portaria n.º 01/2014 que criou o Comitê de Investimento do Fundo de Previdência Social do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeados os servidores abaixo relacionados como Membros do Comitê de Investimentos – COMIN, no âmbito do Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa:

– EDUARDO MAGON – Superintendente do Fundo de Previdência
– FABIANO HIGOR MARTINS DE FARIAS – Contador do Fundo de Previdência
– ANSELMO APARECIDO PAVANI – Servidor Efetivo
– LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA – Servidor Indicado pelos Conselhos de Administração e Fiscal do Fundo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 13/03/2024.

Terra Boa, 08 de novembro de 2024.

EDUARDO MAGON
Superintendente

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:49797884

LICITAÇÕES EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 158/2022 CONTRATO Nº: 392/2023

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **“NORDESTE TRANSPORTES LTDA”** sob CNPJ 76.299.270/0001-07, com sede na AVENIDA AFONSO BOTELHO, 708, JARDIM MAIA, CEP 87300001, CAMPO MOURÃO - PR sendo denominado sócio responsável o(a) Sr(a). **TEOFILO BOIKO**, portador do CPF nº 028.745.479-72 e cédula de identidade civil RG

nº 3688160, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão nº 158/2022 realizado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 392/2023, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS CONVENCIONAL EM HORÁRIOS DIURNOS E NOTURNOS RELATIVO AO PERCURSO DE CAMPO MOURAO/CURITIBA E CURITIBA/CAMPO MOURÃO E ENGENHEIRO BELTRÃO/CURITIBA E CURITIBA/ENGENHEIRO BELTRÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, PARA O ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES VIA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO DO MUNICIPIO DE TERRA BOA-PR** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 10 de novembro de 2025, com base no art. 57, da Lei 8666/93.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:22672C5E

LICITAÇÕES

PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - INEXIGIBILIDADE Nº 37/2024

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão de Contratação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão de Contratação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 37/2024**, credenciamento para a realização de **SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADO EM NEUROPEDIATRIA**, conforme especificações, a serem executados pela contratada em pacientes residentes no Município de Terra Boa no Centro de Especialidades Kely Cristiana Rocha, desde que autorizados pela Secretaria Municipal da Saúde.

Sendo que a empresa credenciada foi:

NOME	CNPJ
MULTIEVOLUA CLINICA MULTIDICPLINAR LTDA	52.366.436/001-00

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de

que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Contratação.

Terra Boa, 08 de novembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:B4F17293

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 968/2024**

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **MARIA APARECIDA ROSA SGRINHOLI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **25/11/2024** a **14/12/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 08 de novembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:FB6DB239

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº969/2024**

PORTARIA Nº969/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a servidora efetiva **KATIA BEATRIZ DE SOUZA**, portadora do CPF 007.739.859-99, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, lotada no Departamento de Gestão do SUAS.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 05, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de novembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C357B96E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 970/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, o servidor efetivo **FREDERICO APARECIDO IVERS**, portador do CPF 772.277.279-04, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO UNICO**, lotada no Departamento de Gestão do SUAS.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 06, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a **Portaria 569/2024** em sua totalidade.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de novembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E73B37EB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 971/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **DAYANE DOS SANTOS COELHO**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **05/11/2024** a **03/05/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 08 de novembro de 2024.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6286521A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 972/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Auxílio Natalidade a Senhora **DAYANE DOS SANTOS COELHO**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de novembro de 2024.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6F46A0FE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 973/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **JOAO DA ROCHA BRITO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/11/2024** a **30/11/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 08 de novembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:65D51FD3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 974/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **VANDRECREZIO CAETANO DA SILVA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/12/2024** a **31/12/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 08 de novembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:29B10F64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 135/2024.
Processo nº 226/2024

OBJETO: Contratação de empresa para locação de geradores, iluminação, sonorização, sistema de vídeo e telões para atender a Feira Agroindustrial 2024, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 27/11/2024.
Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 08/11/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:2E7A0FB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 453/2022

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **GA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - TRIBUTECH**, CNPJ 18.236.979/0001-67 com endereço na AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 882 - CEP: 87013180 - BAIRRO: ZONA 01, neste ato representada por ADRIELLY COSTA ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 016.286.301-24, com domicílio na RUA PIONEIRO DOMINGOS ERRERIAS ERNANDES, 115 - CEP: 87053269 - BAIRRO: JARDIM FREGADOLLI, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 154/2022, objetivando a **Prestação De Serviço Técnico Para**

Implementação De Projeto De Modernização Da Gestão Pública Para Prefeitura Municipal De Terra Rica, Com Fornecimento De Serviços Especializados Detalhados No Regulamento Operativo Do PNAFM.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 meses**, ou seja, até o dia 09/11/2054 (nove dias de novembro de 2025).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 453/2022 de 11/11/2022.

Terra Rica-Pr, 07/11/2024.

ADRIELLY COSTA GA Assessoria E Consultoria Empresarial LTDA - TRIBUTECH	JULIO CESAR DA SILVA LEITE Prefeito Municipal
---	---

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:A580B898

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 126/2024.
Processo nº 210/2024

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para máquinas pesadas conforme tabela Traz Valor, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

Prorrogação:

A abertura do certame fica prorrogada para às 14:00 do dia 27/11/2024.

Retificações:

Alterado o critério de julgamento por lote com maior percentual de desconto.

Terra Rica, 08/11/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:B2C10239

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 522/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA PAOLA GONÇALVES DE SOUZA SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **PAOLA GONÇALVES DE SOUZA SOARES**, matrícula Nº 1042, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICA**, referente ao período aquisitivo de 19/04/2020 a 18/04/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10

(dez) dias usufruídos, que compreende entre **11/11/2024 a 20/11/2024**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (08/11/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Saraiva da Silva

Código Identificador:B1DBAFAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075/2024**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino**, selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, devidamente homologado através do Edital nº 013/2023, de 31/03/2023.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

- Registro de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);
- Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
- Comprovante de residência;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital*);
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital*);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
- 01 (uma) foto 3x4 recente.

3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.

- Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;
- Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam acumuláveis com o cargo em que tomará posse.

e) Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br/>.

4º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.

Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS (da convocação), SOB PENA DE PERCA DA VAGA.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.

A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, ao oito dias de novembro do ano de dois mil e vinte quatro (08/11/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075/2024

Cargo	Nome	Classif.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ANA MARIA COSTA	36º

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Avenida _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens: _____

() DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, não possuir bens sob minha posse/propriedade. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão

de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e
reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local, _____ de _____ de _____

Assinatura

Obs: PREENCHER COM LETRA DE FORMA NÃO É
NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE
CARGOS**

Eu, _____, portador (a) do RG n.
_____, inscrito (a) no CPF sob o n.
_____, DECLARO que:

() **NÃO ACÚMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos
termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal,
bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente
do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam
inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

() **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s)
constitucionalmente admitidas abaixo:

Órgão ou Empresa: _____.

Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...):

Cargo _____, remuneração _____.

Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários:

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas
abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às
penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação
ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos,
exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde,
com profissões regulamentadas;"

• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de
aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a
remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os
cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e
os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e
exoneração."

CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que
dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou
diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar
obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é
público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é
particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20 _____.

Declarante

Publicado por:
Rosângela Saraiva da Silva
Código Identificador:49EFDFB1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16258/2024**

PORTARIA Nº 16258/2024

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o
Assessor de Planejamento do Município de Terra
Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Senhor UMBERTO MUNARO, Assessor de
Planejamento do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº
153.495.009-53, matrícula 80578, a viajar para Barracão - PR, para
tratar assuntos de interesse do Município, participando do 4º Encontro
de Fiscais de ITR – Imposto Territorial Rural, nos dias 11 a 13 de
novembro de 2024, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no
valor de 1.165,70 (um mil cento e sessenta e cinco reais e setenta
centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de
Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos
08 dias do mês de novembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:C9C4BB87

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO**

Terra Roxa, 08 de novembro de 2024

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA de acordo com a Lei Municipal nº
656/2010, alterada pela Lei 1801/2020, vem através da presente,
NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar,
no prazo de 03 (três) dias, a LIMPEZA do imóvel urbano de sua
propriedade ou responsabilidade, nesta Cidade de Terra Roxa- Pr.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso de direito de
ação, o MUNICIPIO executará os serviços e lançará o débito ao
NOTIFICADO, conforme valor estabelecido no Parágrafo 3º do artigo
2º da supracitada Lei.

NOTIFICADOS:

NOME	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA	BAIRRO
GUSTAVO DANIL LEAO	RUA MARIA DE LURDES TRANIN LEO, 112	11	01	LEAO
ERCILIO GOMES DA SILVA	RUA MARIA DE LURDES TRANIN LEO, 185	03	02	LEAO
CELIA DE LURDES LEAO	RUA MARIA DE LURDES TRANIN LEO, 279	11	02	LEAO
FERNANDO KOWOLSKI	AV. GAUCHINHO (CARLOS ELZEVI HEIN) 477	05-B	20	HEINEN
ELEONIR PEREIRA MARTINS	AV. GAUCHINHO (CARLOS ELZEVI HEIN) 471	05-A		HEINEN
JORGE ROSA	RUA GEN. HENRIQUE GEISEL, 1038	26	89	CENTRO
MAURO SERGIO CEQUINATO	RUA GEN. HENRIQUE GEISEL, 1000	23	89	CENTRO

Obs: Favor desconsiderar a presente Notificação caso o imóvel já
esteja devidamente limpo.

Atenciosamente,

JOSIANE BOLONHEZI

Chefe da Divisão de Fiscalização
Portaria 14.248/2021

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:070ECB87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 396, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2024

Encerra Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo nº 17/2024.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo nº 17/2024,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar o Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo nº 17/2024, instaurado para investigação dos fatos narrados no Memorando nº 1867/2024– Secretaria de Saúde, com o devido encaminhamento do Relatório Final ao Prefeito Municipal para providências.

Art. 2º Acolher o relatório final apresentado pela comissão e determinar o envio a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do presente processo com base nos art.º 134 e 135 da Lei municipal 50/2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Zeglin
Código Identificador:C91A8979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Prorroga por 30 (trinta) dias o processo de sindicância e inquérito administrativo 18-2024 para averiguação de denúncia.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 30 (trinta) dias o processo de Sindicância e Inquérito Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 365/2024, conforme previsto no art. 135, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 50/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data de 08 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Zeglin
Código Identificador:9817FAA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 260 - ANO 2023**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 260 - ANO 2023**

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº 260/2023	Pregão Eletrônico Nº 88/2023	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (27.11.2025).	A2XR COMERCIAL LTDA CNPJ: 50.591.089/0001-86	05/11/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:88D34FB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66 - ANO 2021**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66 - ANO 2021**

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº 66/2021	Pregão Presencial Nº 72/2021	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (13.11.2025) e reajuste contratual.	JOÃO CARLOS PINTO ARANDA 52488500020 CNPJ: 28.681.950/0001-48	05/11/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:52C241D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
RESOLUÇÃO 01

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Tomazina - Pr

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

SÚMULA – Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação Incentivo Paraná Viaja mais 60 – Fase II, Deliberaçãoº0034/2024-CEDI/PR. ~

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº: 096/2002, revogada pela Lei nº 415/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Paraná Viaja mais 60 – fase II, Deliberaçãoº034/2024-CEDI/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Tomazina - Pr, 08 de novembro de 2024.

KELLY TICIANY RICHTER
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:748BE43F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Tomazina - Pr

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

SÚMULA – Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio de prática de atividade físicas e de est. cognitivas" Del. 035/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº: 096/2002, revogada pela Lei nº 415/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio de prática de atividade físicas e de est. cognitivas" Del. 035/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Tomazina - Pr, 08 de novembro de 2024.

KELLY TICIANY RICHTER
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:3AD23D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação com itens exclusivos para ME, EPP e MEI e itens para Ampla Participação

Objeto: Registro de preços para aquisição de Tubos, Paver e Meio Fio de Concreto para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Tomazina – PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2024, no portal: (www.bll.org.br).

Valor Total de Referência: R\$ 891.801,00 (oitocentos e noventa e um mil e oitocentos e um reais).

Abertura da Licitação: 09 horas do dia **28/11/2024**.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>, no PNCP no site <https://pncp.gov.br/> e no portal: www.bll.org.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcielemtz@gmail.com

Tomazina, 08 de novembro de 2024.

MARCELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:52D78138

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2024

Objeto: Contratação de empresa, com experiência na modalidade, para realização de evento esportivo na modalidade de Velocross, nos dias 30 de novembro e 1 de dezembro de 2024, no Município de Tomazina/PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no Edital. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do julgamento do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizado em sessão de 08/11/2024, relativo à Licitação – Modalidade Pregão

Eletrônico nº 32/2024, do objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

JEVERSON CAMILOTI – CNPJ: 18.969.325/0001-42– Lotes: 1 – valor: R\$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais).

Valor Total da Licitação: R\$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais).

Vigência: 08/11/2025.

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 08 de novembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024

Contratado: JEVERSON CAMILOTI – CNPJ: 18.969.325/0001-42

Objeto: Contratação de empresa, com experiência na modalidade, para realização de evento esportivo na modalidade de Velocross, nos dias 30 de novembro e 1 de dezembro de 2024, no Município de Tomazina/PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no Edital.

Valor: R\$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais).

Vigência: 08/11/2025.

Tomazina, 08 de novembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:0BABFDD3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 18/2024

RESOLUÇÃO Nº 18/2024

Dispõem sobre a entrega de documentos pelos vereadores eleitos, e dá outras providências.

O Vereador Antenor Carlos da Motta, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Os vereadores eleitos para a Legislatura 2025/2028 que serão empossados no dia 1º de janeiro de 2024, deverão entregar os seguintes documentos nas dependências da Câmara Municipal:

I – Cópia:

- Documento de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Comprovante de residência atualizado;
- Cartão PIS/PASEP/NIT;

II – Original:

- Foto 3x4 recente;
- Declaração de bens;
- Diploma expedido pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. Também deverão informar no ato de entrega dos documentos, dados bancários, e-mail, número de telefone.

Art. 2º. A entrega da documentação deverá ser feita até o dia 20 de dezembro de 2024, para evitar tumulto no momento da diplomação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, aos 06 de novembro de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:E6FAA71D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6052/2024

DECRETO Nº 6052/2024
Data 08.11.2024

Súmula. Concede Licença Maternidade a Servidora Temporária Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 61, da Lei Municipal 2626/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Maternidade de 120 (cento vinte) dias, a servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
1517-2/1	Edilaine Rosa Ribeiro	Professora	03/11/2024 02/03/2025 ^a

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:34A32FFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 353 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Fixa-se o valor da Unidade de Referência Fiscal para o exercício de 2025 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso VI, do artigo 65 da Lei Orgânica e no parágrafo único do artigo 146 da Lei Municipal nº 282/2005, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fixa-se o valor da Unidade de Referência Fiscal, para o exercício de 2024, em R\$ 160,57 (cento e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).

Parágrafo único. A correção foi realizada considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado entre outubro de 2023 a setembro de 2024 o qual somou o percentual de 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento).

Art. 2º. Revoga-se o Decreto Municipal nº 309/2023.

Art. 3º. Este decreto vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Tunas do Paraná, 04 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1AA2D71F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 354 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a atualização dos valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP – para o exercício de 2025 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso VI, do artigo 65 da Lei Orgânica, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Para o exercício de 2025 fixa-se o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP – da seguinte forma:

- I. Para a classe Industrial:
- a) Com consumo de até 300 kwh – R\$ 26,34;
 - b) Com consumo entre 301 kwh e 500 kwh – R\$ 39,49;
 - c) Com consumo entre 501 kwh e 1000 kwh – R\$ 52,65; e
 - d) Com consumo acima de 1001 kwh – R\$ 65,82.
- II. Para a classe Comercial:
- a) Com consumo de até 300 kwh – R\$ 26,34;
 - b) Com consumo entre 301 kwh e 500 kwh – R\$ 39,49;
 - c) Com consumo entre 501 kwh e 1000 kwh – R\$ 52,65; e
 - d) Com consumo acima de 1001 kwh – R\$ 65,82.
- III. Para a classe Rural:
- a) Com consumo de até 300 kwh – R\$ 3,32;
 - b) Com consumo entre 301 kwh e 500 kwh – R\$ 16,48;
 - c) Com consumo entre 501 kwh e 1000 kwh – R\$ 23,06; e
 - d) Com consumo acima de 1001 kwh – R\$ 39,49.

- IV. Para a classe residencial:
- a) Com consumo de até 50 kwh – Isento;
 - b) Com consumo entre 51 kwh e 100 kwh – R\$ 2,61;
 - c) Com consumo entre 101 kwh e 150 kwh – R\$ 6,59;
 - d) Com consumo entre 151 kwh e 200 kwh – R\$ 13,17;
 - e) Com consumo entre 201 kwh e 500 kwh – R\$ 23,06; e
 - f) Com consumo acima de 501 kwh – R\$ 39,49.

Art. 2º. Revoga-se o Decreto Municipal nº 310/2023.

Art. 8º. Este decreto vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Tunas do Paraná, 04 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D3699FD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 17/2024

Processo Administrativo n.º 44/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Turvo/PR.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de decorações natalinas e serviços de instalação de decorações para a Câmara Municipal de Turvo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

VALOR MÁXIMO: Com a pesquisa de preços realizada, determinou-se o valor unitário máximo de R\$ 5.442,40 (cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA: A participação na presente dispensa ocorrerá da seguinte forma:

Pré-cadastro dos fornecedores da câmara municipal de turvo com o envio dos seguintes documentos:
Cartão CNPJ (receita federal)
Documento do representante da empresa
Contrato Social
Certidão Negativa Federal
Certidão Negativa FGTS
Certidão Negativa trabalhista
Certidão Negativa estadual
Certidão Negativa Municipal
Alvará de funcionamento

Envio/entrega de orçamento em até 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação, para o e-mail contato@camaraturvo.pr.gov.br, ou diretamente nas dependências da Câmara Municipal.

JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Encerrada a data de publicidade, se não for recebido nenhuma proposta será definido como vencedor o menor valor das cotações de preços realizadas anteriormente.

AVISO NA ÍNTEGRA: Disponível em:

https://camaraturvo.pr.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVEE9T1dFPQ==&view=LIST-LICIT&modalidade=&tipo_licita=&ano=2024

Publicado por:

Oilson Cordeiro

Código Identificador:BDE408D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 831/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 11 de novembro de 2024, a servidora Josibel Fatima da Silva, inscrita no CPF nº 097.157.949-04, do cargo efetivo de Auxiliar Educacional, em atenção a solicitação da mesma através do protocolo nº 2.437 /2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 11 de novembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de novembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:CD7B326D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102-2024

PSS 01-2024 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 102/2024

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	Marieli Alves de Lima
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R\$ 2.696,21 (Dois mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e um centavo).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 11 de novembro de 2024, com prazo de encerramento em 10 de novembro de 2025, nos termos do art. 3º da Lei nº 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 07 de novembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:3A7A578D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 6292/2024 (1Doc), **ADJUDICA e HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 146/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DISPONIBILIZANDO SERVENTES DE LIMPEZA EM REGIME DE HORAS PARA ATENDIMENTO DE ALGUNS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO/PR**, em favor da empresa **SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ Nº 32.137.151/0001-82)** pelo valor global de R\$ 23.596,80 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 81/2024).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 08 de novembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos

Código Identificador:6EB54017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 146/2024

Contrato Administrativo nº 227/2024 – Pregão Eletrônico Nº 146/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito

privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.137.151/0001-82, com sede localizada na Rua Constante Krul, Nº 370, no Município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000, neste ato representada por Marcos Paulo Szpak, portador do RG Nº 23R419038 SSPPR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 038.015.499-41 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DISPONIBILIZANDO SERVENTES DE LIMPEZA EM REGIME DE HORAS PARA ATENDIMENTO DE ALGUNS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO/PR – **Prazo de Vigência:** prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 - **Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo: R\$ 23.596,80 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:FEB75D86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. nº 7.013/2024 (1Doc), **ADJUDICA E HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 161/2024, do tipo maior desconto, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E MATERIAL, em favor da empresa **CRISTAL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 23.196.497/0001-60)** pelo valor global de R\$ 67.265,00 (sessenta e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais), considerando um desconto de 51%;

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 81/2024).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 08 de novembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:EBBAF4D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 161/2024

Contrato Administrativo nº 228/2024 – Pregão Eletrônico Nº 161/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **CRISTAL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.196.497/0001-60, com sede localizada na Av 12 de Maio, Nº 42, no Município de Turvo-PR, CEP 85.050-150, neste ato representada por Leticia Cheremetta, portador da cédula de identidade Nº 11014234-0 SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 081.836.499-80 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E

MATERIAL – Prazo de Vigência: prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 - **Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo: R\$ 67.265,00 (sessenta e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:C2DEAAD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 65/2024

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: DANIELE GUSSO MROCKZO, inscrita no CNPJ nº 28.302.460/0001-93, situada a Av. 12 de Maio, Sn, Centro, Turvo/Pr, neste ato representada por Daniele Gusso Mrockzo, portador do CPF/MF nº 069.038.169-76.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DECORAÇÃO NATALINA em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 7968/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Dispensa Eletrônica Nº 65/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA Realizar decoração natalina nos espaços da sede do Município como Praças, Parques, Vias Públicas, Paço e demais locais que poderão ser indicados conforme disponibilidade de materiais. As ferramentas necessárias para execução dos serviços bem como o deslocamento serão de responsabilidade da contratada, assim como os encargos sociais e trabalhistas.	HR	400,00	49,00	19.600,00

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 65/2024

VIGÊNCIA: 08/11/2024 a 31/12/2024

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:DF2D9453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 157/2023

Terceiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 171/2023 – Pregão Eletrônico Nº 157/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **F KUCHNIR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.273.085/0001-05, com sede localizada na Rua Irma Rafaela, Nº 723, no Município de Prudentópolis/PR, CEP 84.400-000, neste ato representada por Fabiano Kuchnir, portador da cédula de identidade Nº 12.479.308-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº

090.353.309-00 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização de fachada do paço municipal – **Valor:** Fica aditivado o valor de R\$ 40.476,03 (quarenta mil quatrocentos e setenta e seis reais e três centavos) ao contrato original - **Prazo de Vigência e Execução:** fica prorrogado o prazo de sua execução para 30/11/2024, e sua vigência encerrando em 07/01/2025 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:919E0246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 121/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído os incisos VII e VIII no artigo 5º do Decreto Municipal Nº 110/2024 nos seguintes termos:

(...)

VII – Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci;
VIII - Mauro Sergio Baptista.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:386AC54D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 123/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 115/2024, suprimindo os incisos 5 – Charles André Torteli e 6 – Cheila Fernanda Torteli.

Art. 2º Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 115/2024, acrescentando incisos com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

18 - Emiliano Ferreira Camargo;
19 - Selena de Lara Carriel, e
20 - Simone Taborda dos Santos

Art. 3º Mantêm-se os demais membros da comissão listados no decreto 115/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:2EE00E93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ONEROSO Nº 222/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2024

Contrato Administrativo nº 222/2024 – Pregão Presencial Nº 150/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** ROGERIO OLIVEIRA PUPO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 55.022.712/0001-01, com sede localizada na Rua Cristiano Francisco dal posso, Nº 173, no Município de Guarapuava-PR, CEP: 85.045-760, neste ato representada por Rogerio Oliveira Pupo, portador da cédula de identidade Nº 10096231-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 076.760.739-28 - **Objeto:** Seleção de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado para a concessão de direito real de uso de imóvel(eis), de propriedade do Município de Turvo, para instalação de empresas com o objetivo de desenvolvimento econômico do município, observando as exigências da Lei Municipal nº 11/2023 e 20/2024 ou aquelas que vierem a sucedê-las – **Prazo de Vigência:** O prazo da concessão de direito real de uso objeto do presente certame se perpetuará no tempo desde que o cumprimento de suas cláusulas e requisitos sejam fielmente observadas pelas partes - **Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo: R\$ 52.451,08 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um mil e oito centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:8CAC430E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2024

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Agente de Contratação (designado pelo Decreto Nº 81/2024), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 67/2024**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, através do processo administrativo nº 8.088/2024 (1Doc), autorizado pelo Prefeito Municipal em 07/11/2024, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: G Z MENEGUSSO LTDA (CNPJ Nº 47.358.786/0001-87)

Objeto: Fornecimento de lavadora de alta pressão.

Valor: R\$ 11.267,10 (onze mil duzentos e sessenta e sete reais e dez centavos)

Fundamento legal: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Justificativa: A Secretaria de Agricultura e Pecuária solicita a contratação direta da empresa G Z Menegusso LTDA para o fornecimento de uma lavadora de alta pressão, tendo em vista o fracasso do lote 2 do Pregão Eletrônico nº 115/2024, que tinha como objetivo a aquisição deste item essencial. A lavadora de alta pressão é um equipamento de fundamental importância para as atividades de higienização realizadas pelas Secretarias, sendo indispensável para a limpeza eficiente de áreas públicas e espaços utilizados pela comunidade. A correta higienização desses ambientes contribui diretamente para a manutenção da saúde pública, bem como para a preservação e conservação das infraestruturas públicas. A empresa G Z Menegusso LTDA, CNPJ: 47.358.786/0001-87, manifestou interesse em fornecer a lavadora de alta pressão por meio de contratação direta, apresentando um valor inferior ao previsto no edital do pregão. Além de atender aos requisitos de menor preço, a contratação direta da lavadora de alta pressão garantirá a continuidade dos serviços de higienização prestados pelas Secretarias, que são

essenciais para o bem-estar da população e a preservação dos espaços públicos. Ressalta-se que esta aquisição abrange apenas o item lavadora de alta pressão, sendo descartada a compra de outros itens que eventualmente foram mencionados em documentos anteriores. As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 67/2024 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 08 de novembro de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Agente de Contratação

(Decreto Nº 81/2024)

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos

Código Identificador:BAD9852C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO
PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 67/2024**

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 67/2024, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **G Z MENEGUSSO LTDA (CNPJ Nº 47.358.786/0001-87)** mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de lavadora de alta pressão, no valor total de R\$ 11.267,10 (onze mil duzentos e sessenta e sete reais e dez centavos) considerando:

A regularidade do procedimento executado;

A justificativa para escolha da empresa;

A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;

Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 08 de novembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos

Código Identificador:CC4DB248

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 797/2024**

CONSIDERANDO o narrado junto ao memorando nº 318/2024 da Secretaria Municipal de Educação,

DETERMINO.

A instauração de Processo Administrativo, a fim de apurar eventual irregularidade no fornecimento dos objetos licitados e seus prejuízos eventualmente causados.

Assim, notifique-se a empresa para a tomada de providências bem como para apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerando os prejuízos à continuidade do serviço, sob pena rescisão contratual e de aplicação das penalidades expostas na Lei 8.666/93 (aplicável a época), quais sejam:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A Defesa Prévia contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo Municipal ou enviada por e- mail para o endereço eletrônico **processoadministrativo@uniaodavitoria.pr.gov.br**.

Outrossim, formalize-se a abertura física dos autos junto ao Setor de Protocolo Municipal e após os devidos trâmites remetam-se os autos a Comissão de Processo Administrativo para devida apuração dos fatos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Diligências necessárias.

União da Vitória, 07 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:62C349AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 798/2024**

CONSIDERANDO o narrado junto ao memorando nº 274/2024 da Secretaria Municipal de Planejamento,

DETERMINO.

A instauração de Processo Administrativo, a fim de apurar eventual irregularidade na prestação dos serviços e seus prejuízos eventualmente causados.

Assim, notifique-se a empresa para a tomada de providências bem como para apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerando os prejuízos à continuidade do serviço, sob pena rescisão contratual e de aplicação das penalidades expostas na Lei 8.666/93 (aplicável a época), quais sejam:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A Defesa Prévia contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo Municipal ou enviada por e- mail para o endereço eletrônico **processoadministrativo@uniaodavitoria.pr.gov.br**.

Outrossim, formalize-se a abertura física dos autos junto ao Setor de Protocolo Municipal e após os devidos trâmites remetam-se os autos a Comissão de Processo Administrativo para devida apuração dos fatos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Diligências necessárias.

União da Vitória, 07 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2B6893B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 799/2024**

CONSIDERANDO o narrado junto ao memorando nº 273/2024 da Secretaria Municipal de Planejamento,

DETERMINO.

A instauração de Processo Administrativo, a fim de apurar eventual irregularidade na prestação dos serviços e seus prejuízos eventualmente causados.

Assim, notifique-se a empresa para a tomada de providências bem como para apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerando os prejuízos à continuidade do serviço, sob pena rescisão contratual e de aplicação das penalidades expostas na Lei 8.666/93 (aplicável a época), quais sejam:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A Defesa Prévia contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo Municipal ou enviada por e- mail para o endereço eletrônico **processoadministrativo@uniaodavitoria.pr.gov.br**.

Outrossim, formalize-se a abertura física dos autos junto ao Setor de Protocolo Municipal e após os devidos trâmites remetam-se os autos a Comissão de Processo Administrativo para devida apuração dos fatos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Diligências necessárias.

União da Vitória, 07 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A509C2BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 796/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

Considerando que chegou ao conhecimento desta Administração, o Parecer Parcial n. 001/2023, emitido pela Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório (referente ao Processo 0036.0110428), onde foram colacionados novos documentos e argumentos;

Considerando que tais alegações e documentos contrariam, em tese, as razões e conclusões que levaram as notas dadas junto a avaliação de estágio probatório;

Considerando o pedido de reavaliação dos 2º, 3º, 4º, e 5º períodos;

Considerando, por fim, que todo e qualquer ato da administração Pública tem que primar pela idoneidade, transparência e impessoalidade, assim como respeitar o contraditório e a ampla defesa, sempre em busca da verdade dos fatos;

RESOLVE

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, criada através da Portaria n. 730/2018, para que apure os fatos e documentos acima citados, devendo os trabalhos da comissão ser iniciado o mais breve possível.

Art. 2º. – Conforme dispõe o artigo 235 da Lei Municipal nº. 1847/1992, fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do processo.

Art. 3º. – Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Diligências necessárias.

União da Vitória, 06 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:4ECF6DC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 792/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO LICENÇA PRÊMIO	DE
TATIANE DE FÁTIMA STACECHEN	2018/2023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/10/2024 17/12/2024	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7D699294

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 793/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
LEANDRO FERREIRA DE LIMA	2017/2022	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	23/10/2024 A 21/12/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9F932D51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 795/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO APOSENTADORIA	PADECER JURIDICO	MEMORANDUM
GILMAR JARENTCHUK	2016/2021	90	494/2021	249/2023	753/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:102516FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 786/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário Robin Schmidt, matrícula 991505776, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de técnico administrativo, para prestar serviços no Museu Municipal da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

União da Vitória, 05 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6D3DE6B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 787/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas, designada pela Portaria 467/2023, referente ao Processo n. 121913/2024, ante as razões apresentadas no Ofício nº 001/2024 da referida Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0473B08A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO DECRETO 154/2024**

No **DECRETO Nº 154/2024**, de 02/04/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

ONDE SE LÊ:

DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRO E COMPRAS

LEIA-SE:

DIRETORA DE SERVIÇO DE SAÚDE

União da Vitória, 06 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:878AEB16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 545/2024**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO
NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.469.169,04 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e quatro centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PUBLICOS

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PUBLICOS
PROJETO/ATIV 2.016 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
507	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
507	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	1.269.169,04
TOTAL CRÉDITO			1.469.169,04

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 08 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 545/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 08 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:49455E10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 546/2024**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	300.000,00

PROJETO/ATIV 2.009 – Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	270.000,00

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.019 – Merenda Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATIS	100.000,00

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	450.000,00
494	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,0
834	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DE CONTRATOS	450.000,00

ÓRGÃO 11 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	50.000,00
TOTAL CRÉDITO			1.700.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.035 – Reserva de Contingência

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00

PROJETO/ATIV 2.009 – Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.18.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	70.000,00

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO/ATIV 1.019 – Construção, Ampliação de Unidades de Saúde e UPA

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
834	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00

PROJETO/ATIV 2.086 – Suporte Profilático e Terapêutico

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	80.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			1.700.000,00

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA

Secretária de Administração

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 546/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias. Esta suplementação altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º, conforme se apresenta no quadro abaixo:

Valor total orçamento	228.350.000,00
10% autorizado	22.835.000,00
Valor utilizado até 07/11/2024	11.144.172,49
Este decreto	1.700.000,00
Total	12.844.172,49
Saldo a utilizar	9.990.827,51

As alterações não anulam totalmente os programas estabelecidos na LOA não prejudicando a programação anual aprovada.

União da Vitória, 08 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA

Secretária de Administração

Publicado por:

Danielle Witcki

Código Identificador:866B776A**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO****CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**

Extrato da Dispensa de Licitação nº 03/2024 - Contratante: Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84 - Contratado: Ventana Fundações LTDA - CNPJ: 26.517.347/0001-08- Objeto Contratação de empresa especializada para execução de sondagem e reconhecimento de solo serviço para furos de sondagem do tipo SPT com furos limitados por rocha ou matacão ou de acordo com a NBR 8036 até a profundidade máxima de 15,45 m cada furo. Inclui o perfil geotécnico do solo e o laudo indicativo do tipo de fundação a ser utilizada. Local: Lote Urbano 03 - A, da quadra 14, Matrícula 25.018, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), Parte do Lote Urbano nº 03, da quadra 14, Matrícula nº 25.017 registrada no 2º ofício de imóveis da comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal. Valor Total R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais) - Dotação Orçamentaria: 33.90.39.05 - Serviços Técnicos profissionais - Motivo da Dispensa: A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável em decorrência do disposto na Lei Federal 14.133/21, em seu artigo 75, inciso I. Data 08.11.2024. Data de entrega e Execução; 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período. Assinaturas: Câmara Municipal - Joseane Martarello. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Luiz Fernando Turra

Código Identificador:784DC251**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÕES**

Notificação

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, Notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNDE referente a Quota Salário Educação no valor de R\$ 39.727,98 (Trinta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) em outubro de 2024.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para Manutenção do Programa Bolsa Família no valor R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) em outubro de 2024.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos de INCENTIVOS ESTADUAIS MAC - Ministério da Saúde no valor de R\$ 4.790,24 (Quatro mil, setecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) em outubro de 2024.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para Manutenção do Social no valor R\$ 9.378,22 (Nove mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos) em outubro de 2024.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS – ACS e ACE-Programa Agentes de Saúde no valor de R\$ 33.888,00 (Trinta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais) em outubro de 2024.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal – FNS no valor de R\$ 5.850,75 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) em outubro de 2024, destinados para a manutenção da saúde bucal do município.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal – FNS no valor de R\$ 97.427,08 (Noventa e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e oito centavos) em outubro de 2024, destinados para a manutenção da saúde básica do município.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS de Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 1.625,75 (Mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) em outubro de 2024.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS de Vigilância Sanitária, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) em outubro de 2024.

Publicado por:

Junior Luiz da Coreggio

Código Identificador:FBA70267**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA 325 - DIÁRIA TIAGO BALHAN****Portaria 325, de 8 de novembro de 2024**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Tiago Balhan – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias nº. 197/2024, protocolo 7280/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Foz do Iguaçu/PR, no dia 08 de novembro de 2024;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 08 de novembro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:74D48091

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	338/2024			
b) Nr. Licitação:	296/2024 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	08/11/2024			
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de terapias.			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
K K CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	102.000,0000	R\$ 102.000,00
Total fornecedor:				R\$ 102.000,00
Total geral:				R\$ 102.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):				
Descrição da Despesa	Dotação			
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0			

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:881F0D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PCA 2023 ALTERADO EM 08-11-2024

Requisitante	RP/ Contrato/Aditivo	Tipo de item	Subitem	Descrição sucinta do objeto	Valor estimado	Breve justificativa	Expectativa Contratação	Grau de prioridade	Renovação do contrato
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de gêneros alimentícios	R\$ 4.239.908,86	Atender as demandas das secretarias, bem como à alimentação escolar.	Abr/Mai	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço e locação	Não continuado	Serviços de som e imagens, locação e tendas, praticáveis e gradis para eventos municipais.	R\$ 509.113,00	Atender eventos e divulgações do Município.	Jun/Jul	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de gás, reguladores, mangueiras e chicotes.	R\$ 183.627,80	Manutenção de atividades operacionais de copa e cozinha do Município.	Dez/Jan	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Serviços diversos em estruturas metálicas e instalação de vidros, fornecimento dos materiais de estruturas metálicas e vidros, contratação de serviços de transporte/elevação com caminhão munck, poda e manutenção de corte em árvores, para manutenções nos próprios e espaços públicos do município das secretarias municipais.	R\$ 844.557,50	Manutenção das instalações prediais dos próprios públicos, as ruas e avenidas da cidade, atendendo a comunidade em geral que necessitam dos serviços prestados nos ambientes públicos	Jan/Fev	Alta	Não

Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de combustíveis, tipos: gasolina comum; óleo diesel bs 500, filtrado; e óleo diesel s10, filtrado.	R\$ 3.548.748,35	Abastecimento de veículos e maquinários da frota municipal.	Mar/Abr	Alta	Não
Todas as secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de reprografia e impressão	R\$ 121.683,48	Serviços terceirizados de impressão e reprografia com fornecimento e instalação de equipamentos novos, e insumos necessários, exceto papel, gerenciamento dos ambientes de impressão e reprografia, manutenção, suporte técnico, fornecimento de peças e acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos, para as secretarias municipais	Mar/Abr	Alta	Sim
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de material elétrico	R\$ 316.857,76	Manutenção elétrica nos próprios municipais	Jun/Jul	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de pneus	R\$ 1.369.907,00	Manutenção da frota municipal		Alta	Não
Viação, Educação, Assistência e Saúde	RP	Serviço	Não continuado	Manutenção de veículos Diesel	R\$ 2.389.007,50	Manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para os veículos rodoviários - linha diesel, caminhões e camionetes, ônibus e micro-ônibus, vans, furgões e ambulâncias, da frota municipal do município de chopinzinho	Set/Out	Alta	Não
Administração, Viação, Educação, Assistência e Saúde	RP	Material	Consumo	Aquisição de uniformes	R\$ 215.238,96	Uniformes funcionais para os servidores das secretarias	Abr/Mai	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Serviços Mecânicos álcool e gasolina	R\$ 1.483.032,00	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para os veículos rodoviários linha álcool e gasolina da frota municipal do município de chopinzinho	Jun/Jul	Alta	Não
Administração, Educação, Assistência e Saúde	RP	Material	Consumo	Aquisição de combustíveis Curitiba	R\$ 68.537,17	Combustíveis tipos: gasolina comum, e óleo diesel s10, para abastecimento de veículos da frota municipal em deslocamento sentido capital do estado - Curitiba	Abr/Mai	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de materiais de construção	R\$ 1.394.906,39	Eventuais reformas, pequenos reparos, adaptações ou melhorias nas estruturas físicas de ambientes e de imóveis, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores, mas também a comunidade em geral que necessitam dos serviços prestados nestes ambientes.	Mai/Jun	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de materiais de limpeza	R\$ 756.721,41	A aquisição dos produtos elencados no processo busca suprir as necessidades de material de limpeza, de higiene, de copa e cozinha, que serão utilizados por todas as secretarias, divisões e departamentos do município	Jul/Ago	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Serviços de jardinagem	R\$ 216.919,92	Sendo os espaços verdes ou floridos áreas de lazer ou para simples contemplação, faz-se necessário a manutenção destes pois contribuem para a melhoria da qualidade de vida ambiental urbana e promovem o embelezamento estético das cidades.	Mai/Jun	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de materiais de expediente	R\$ 499.662,76	Materiais de expediente para as secretarias, departamentos e divisões municipais.	Set/Out	Alta	Não
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Licença de uso de software	R\$ 28.639,00	Fornecimento e licença de uso de softwares de gestão pública, com implantação, treinamento, assessoria técnica e atualização, Contratação de empresa especializada (integrador) para prestação de serviços de computação em nuvem, sob demanda, incluindo desenvolvimento, manutenção e gestão de topologias de aplicações de nuvem e a disponibilização continuada de recursos de Infraestrutura como Serviço (IaaS) e Plataforma como Serviço (PaaS) em nuvem pública, para utilização no executivo municipal.	Jun/Jul	Alta	Sim
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de EPIs	R\$ 131.636,32	Equipamentos de proteção individual para uso dos servidores municipais.	Jul/Ago	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Manutenção de ar condicionado	R\$ 164.996,98	Manutenções e instalação de aparelhos de ar condicionado e fornecimento de peças para as secretarias municipais	Set/Out	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de extintores	R\$ 14.506,06	Aquisição de extintores de	Ago/Set	Alta	Não

						incêndio novos, materiais afins e recargas.			
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Serviços de chaveiro	R\$ 101.258,22	Contratação de serviços técnicos de chaveiro para os próprios do município	Set/Out	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de madeiras	R\$ 327.596,69	Manutenção dos próprios municipais	Out/Nov	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Lavagem de veículos	R\$ 141.492,00	Lavagem dos veículos que compõe a frota municipal.	Out/Nov	Alta	Não
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Manutenção de elevadores	R\$ 7.839,96	Contratação de empresa especializada para continuidade dos Serviços Técnicos para Manutenção dos elevadores instalados nos Prédios do Paço Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores, tendo em vista o fim da vigência do contrato para a manutenção dos mesmos.	Fev/Mar	Alta	Sim
Administração, Educação, Saúde e Assistência	RP	Serviço	Não continuado	Serviços de desinsetização	R\$ 30.399,35	Manter as instalações dos próprios municipais em pleno funcionamento, livre de insetos e roedores.	Nov/Dez	Alta	Não
Administração, Educação, Saúde, Assistência e Viação	RP	Material	Consumo	Aquisição de insumos de jardinagem	R\$ 465.187,77	Manutenção de canteiros públicos e próprios municipais.	Jan/Fev	Alta	Não
Administração	RP	Serviço	Não continuado	Perícias médicas	R\$ 79.836,80	Realização de perícias médicas dos servidores municipais.	Dez/Jan	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de lanches prontos	R\$ 341.924,56	Lanches para coffee breaks	Dez/Jan	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de material gráfico	R\$ 388.581,22	Os Materiais Gráficos, são utilizados no desenvolvimento de todas as atividades relacionadas à administração pública, tanto para atendimento das demandas dos serviços pelos materiais de expediente, ou seja, materiais de consumo diário	Dez/Jan	Alta	Não
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de publicação impressa	R\$ 17.850,00	Atendimento de publicações legais	Dez/Jan	Alta	Sim
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços tecnológicos e locação de sistema	R\$ 915.675,00	Licença de software de gestão pública	Jul/Ago	Alta	Sim
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Imprensa Nacional 2019	R\$ 27.866,72	Serviço de publicações oficiais	Dez/Jan	Alta	Sim
Administração, Saúde e Assistência	Contrato	Serviço	Não continuado	Transporte de passageiros	R\$ 57.526,20	Transporte de servidores em capacitação, transporte de usuários dos programas da assistência social e transporte de pacientes.	Mai/Jun	Alta	Sim
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços técnicos de informática	R\$ 18.586,80	Serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação	Mai/Jun	Alta	Sim
Viação Educação Saúde Assistência Social Desenvolvimento Econômico	RP	Serviço	Consumo	Aquisição de refeições prontas, marmitas, lanches frios, kit de alimentos in natura, e self service	R\$ 406.743,00	Fornecimento de alimentação/almoço para os servidores da Secretaria de Viação, em trabalho na zona rural do Município. Fornecimento alimentação/jantar aos professores da UNICENTRO, que deslocam-se do Município de Guarapuava a Chopinzinho, Secretaria de Educação. Fornecimento de alimentação/almoço para os pacientes frequentadores da oficina terapêutica do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS André Meneguzzi, Secretaria de Saúde. Fornecimento eventual de alimentação a usuários dos serviços de Proteção Social de Média Complexidade (CREAS); para os serviços de Proteção Social de Alta Complexidade (Casa Lar / Conselho Tutelar), também para os servidores que estiverem em atendimento a estes usuários, Secretaria de Assistência Social. Fornecimento de alimentação para instrutores e colaboradores dos Cursos de Capacitação e de formação dos Micro e Pequenos Empresários.	Mar/Abr	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de equipamentos, componentes e periféricos de tecnologia e informática, também ferramentas de trabalho para a execução das manutenções dos computadores.	R\$ 615.008,60	Para manutenção nos computadores das Secretarias.	Jul/Ago	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de tintas e materiais de pintura	R\$ 336.049,99	Para a execução de eventuais reformas, pequenos reparos, adaptações ou melhorias nas estruturas físicas de ambientes e de imóveis, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores, mas também a comunidade em geral que necessitam dos serviços prestados nestes ambientes.	Jul/Ago	Alta	Não
Administração	Contrato	Serviços	Continuado	Varrição de rua	R\$ 358.038,89	Execução dos serviços de limpeza - varrição de ruas, das vias públicas do Município de	Jan/ Fev	Alta	Sim

						Chopinzinho.			
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Serviço	Não Continuação	Registro de preços para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para as máquinas pesadas – linha amarela	R\$ 3.013.349,00	Manutenção da frota de máquinas pesadas.	Out/Nov	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Serviço	Não Continuação	Serviço de Regulamentação e Detonação de Cascalheira	R\$ 120.000,00	Manutenção das estradas com pedras e cascalhamento.	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Material	Consumo	Aquisição de tubos de concreto e meio-fio	R\$ 423.030,00	Manutenção e construção de bueiros e redes pluviais do município.	Dez/Jan	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Material	Consumo	Aquisição de material britado	R\$ 506.250,00	Manutenção das estradas municipais.	Nov/Dez	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação Cultura e Esportes	RP	Serviço	Continuação	Serviço de manutenção de pontos da rede iluminação pública, manutenção das lâmpadas nos centros esportivos e manutenção dos semáforos da rua 14 de dezembro	R\$ 56.878,79	Manutenção da iluminação no município.	Fev/mar	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação.	RP	Serviço	Não Continuação	Aquisição futura de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública e semáforos no município de Chopinzinho.	R\$ 352.707,03.	Materiais para manutenção da iluminação pública, semáforos e ginásios de esportes.	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e Educação.	RP	Material	Consumo	Aquisição de insumos de borracharia	R\$ 123.470,00	Manutenção de pneus da frota das secretarias de viação e educação.	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Material	Consumo	Aquisição Ferramentas	R\$ 298.761,00	Materiais para utilização na oficina, borracharia e para servidores do urbanismo.	Jun/Jul	Média	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Serviço	Não Continuação	Serviço Horas máquinas	R\$ 1.858.500,00	Serviços de manutenção das estradas rurais.	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, Educação e Agricultura	RP	Serviço	Não Continuação	Serviço de recapagens e vulcanização de pneus	R\$ 511.790,00	Manutenção da frota de veículos do município.	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuação	Contratação de Serviços de fornecimento de Energia Elétrica destinada à prestação de serviços de iluminação pública instalados em áreas de domínio público.	R\$ 1.181.871,30	Fornecimento de energia elétrica	Fev/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Serviço	Não Continuação	Serviço de sinalização viária	R\$ 128.286,24	Manutenção serviços de sinalização viária horizontal em vias urbanas do Município.	Fev/Mar	Média	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Material	Não Continuação	Aquisição futura de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e emulsão	R\$ 1.644.750,00	Serviços de tapa buracos no município.	Dez/Jan	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuação	Serviço de Revisão Mini Escavadeira Bob Cat	R\$ 28.617,50	Manutenção dá máquina.	Setembro	Alta	Sim
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuação	Serviço de Revisão trator de Esteira Komatsu	R\$ 30.000,00	Manutenção dá máquina.	Agosto	Alta	Sim
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuação	Serviço de Revisão Escavadeira John Deere	R\$ 29.377,10	Manutenção dá máquina.	Setembro	Alta	Sim
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuação	Serviço de Revisão Motoniveladora XCMG	R\$ 10.000,00	Manutenção dá máquina.	Ago/set	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuação	Serviço de Revisão Retroescavadeira XCMG	R\$ 10.000,00	Manutenção máquina	Dez/Jan	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Palestras/shows	R\$ 10.000,00	Evento Comemorativo Dia Internacional da Mulher	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Locação espaço	R\$ 6.000,00	Locação espaço realização Evento Comemorativo Dia Internacional da Mulher	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Material	Não Continuação	Aquisição de Brindes	R\$ 10.000,00	Brindes destinado aos participantes Evento Dia Comemorativo Internacional da Mulher	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Aquisição de refeição/lanche	R\$ 15.000,00	Aquisição de refeição/lanches destinado aos participantes Evento Comemorativo Dia Internacional da Mulher	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Palestras/shows	R\$ 10.000,00	Evento Comemorativo Dia do Idoso	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não Continuação	Locação espaço	R\$ 6.000,00	Locação espaço realização Evento Comemorativo Dia do Idoso	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Material	Não continuado	Aquisição de brindes	R\$ 10.000,00	Brindes destinado aos participantes Evento Dia do Idoso	Ago/Set	alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Aquisição de refeição/lanche	R\$ 25.000,00	Aquisição de refeição/lanches destinado aos participantes Evento Comemorativo Dia DO Idoso	Ago/Set	Alta	não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não Continuação	Palestra/shows	R\$ 10.000,00	Campanha 18 de maio – exploração sexual infantil	Fev/Mar	alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Palestra/shows	R\$ 10.000,00	Campanha 12 de junho – Erradicação Trabalho Infantil	Abr/ Mai	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não Continuação	Encerramento grupos	R\$ 15.000,00	Encerramento atividades coletivas de grupo	Set/Out	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Serviço	Contínuo	Contratação serviços de tecnologia locação sistema	R\$ 36.000,00	Licença de software para gestão SUAS	Mai/Jun	Alta	Sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Serviço	Contínuo	Serviço de acolhimento institucional	R\$ 186.00,00	Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas	Jan/Fev	Alta	Sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Serviço	Contínuo	Locação imóvel	R\$ 34.891,56	Locação imóvel destinado as instalações Instituição Casa Lar	Out/Nov	Alta	Sim
Secretaria de	RP	Serviço	Contínuo	Serviço de Acolhimento	R\$ 31.603,56	Serviço de Acolhimento	Mai/Jun	alta	Sim

Assistência Social, Mulher e Família				Institucional		Institucional para pessoa com deficiência física			
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Material	Não contínuo	Aquisição de mantas	R\$ 12.000,00	Aquisição de mantas destinada a distribuição usuários Política Assistência Social	Abr/Mai	Alta	sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Material/serviço	Não Contínuo	Natal 2023	R\$ 700.000,00	Aquisição de peças decorativas novas, iluminação, brinquedos e chocolates para crianças do ensino Municipal	Ago/set	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Continuado	Cartão alimentação	R\$ 432.000,00	Contratação de empresa operadora de “Cartão alimentação” – Substituição de cestas Básicas destinado aos usuários da Política de Assistência Social, através de benefício Eventual	Jun/Jul	Alta	Sim
Divisão De Planejamento e Projetos	RP	Serviço	Continuado	Serviços de Topografia	R\$ 160.000,00	Necessidade de levantamentos topográficos, demarcações, etc.	Mai/Jun	Alta	Não
Divisão De Planejamento e Projetos	RP	Serviço	Continuado	Laudos – CBR - Viga Benkelnam	R\$ 30.000,00	Laudos para fins de elaboração de projetos de Pavimentações Asfálticas	Jan/Fev	Alta	Não
Divisão De Planejamento e Projetos	RP	Serviço	Continuado	Sondagem (SPT)	R\$ 30.000,00	Sondagem (SPT), elaboração de projetos de obras novas	Janeiro	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Cronometragem De Provas	R\$ 15.150,00	Cronometragem para competições do departamento de esportes	Ago/Set.	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Serviço	Não Continuado	Contratação Futura De Serviços De Arbitragem Esportiva.	R\$ 279.470,00	Arbitragem para jogos do departamento de esportes	Abr/Mai	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Aquisição de Material Esportivo	R\$ 245.060,00	Materiais para jogos e atividades esportivas	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Aquisição de premiações	R\$ 96.734,00	Materiais para premiações	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa especializada para prestação de Segurança	R\$ 87.500,00	Segurança para eventos no Município	Fev/Abr	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de jardinagem no Parque do Lago	R\$ 36.561,48	Serviços de jardinagem e limpeza do parque do lago.	Abr/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Serviço	Continuado	Contratação de Gerenciador de Competições	R\$ 2.592,00	Serviços de gerenciador de competições	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Serviço	Não Continuado	Contratação De Pessoa Jurídica Para Execução De Serviço De Transporte De Municípios Para Eventos Esportivos E Culturais	R\$ 336.000,00	Serviços de transporte de atletas para eventos esportivos e municípios para eventos culturais	Abr/Mai	Média	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação De Profissionais Para Prestação De Serviços De Maestro Para Coral Infantil, Instrutor De Violão E Maestro Para A Banda Municipal	R\$ 75.253,50	Profissionais especializados para aulas nas oficinas do Departamento de cultura	Jul/Ago	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação De Profissionais Para Prestação De Serviços De Regente Para O Coral Municipal De Chopinzinho, Regente Para A Banda Municipal E Instrutor Para Danças Gaúchas (Folclore Regional)	R\$ 103.042,50	Profissionais especializados para aulas nas oficinas do Departamento de cultura	Jun/Jul	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de profissional para prestação de serviços de Monitoria em Parceria com a UNICENTRO e Maestro para coral da LínguaTaliene Italiano	R\$ 13.440,00	Profissionais especializados para aulas nas oficinas do Departamento de cultura	Ago/Set	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Aulas De Dança	R\$ 113.460,00	Profissionais especializados para aulas nas oficinas do Departamento de cultura	Set/Out	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Empresa especializada em música para regência da Fanfarra Municipal do Núcleo de Santa Inês, com fornecimento de instrumentos musicais, contemplando trabalhos com instrumentos de percussão tradicionais da fanfarra	R\$ 45.0000-00	Profissionais especializados para aulas nas oficinas do Departamento de cultura	Set/Out	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Contratação De Pessoa Jurídica Para Aquisição De Instrumentos Musicais E Equipamentos De Som E Áudio	R\$ 155.551,46	Aquisição de materiais e equipamentos de som e áudio para o departamento de cultura	Mai/Jun	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de pessoa jurídica para futura prestação de serviços de figurante dePAPAI NOEL	R\$ 3.149,84	Profissional para interpretação do personagem Papai Noel para o natal	Nov/Dez	Média	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de pessoa jurídica para apresentação no Festival Canta Terra	R\$ 32.000,00	Banda para acompanhar os candidatos e realizar os shows do festival Canta Terra	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de pessoa jurídica para show de abertura do Natalcom estrutura de palco, som e iluminação	R\$ 60.700,00	Serviço de show para o natal do município de chopinzinho	Nov/Dez	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de pessoa jurídica para animação da festa frutos da nossa terra	R\$ 29.000,00	Serviço de show para a festa frutos da nossa terra município de chopinzinho	Out/Nov	Média	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Locação de espaço para realização de eventos de grande porte	R\$ 18.000,00	Locação de espaço para realização do festival canta terra e a festa frutos da nossa terra	Set/Dez	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Alimentos	Continuado	Credenciamento para Aquisição de alimentos da agriculturfamiliar	R\$ 526.959,46	Aquisição de alimentos para a merenda escolar	Jan/Jul	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Contratação De Pessoa Jurídica Para Aquisição De Materiais	R\$ 586.799,64	Aquisição de materiais para escolas do ensino integral e	Set/Out	Alta	Não

Esportes				De Aviaamentos, Artesanato E Jogos Didáticos		Cmeis, também para as secretarias de Assistência Social e Saúde			
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Registro de Preços para aquisição futura de produtos afins	R\$ 993.106,77	Madeiras para manutenção dos prédios municipais, também para as secretarias de Assistência Social, Saúde, viação e obras e Agricultura	Set/Out	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Pessoa jurídica para execução de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo	R\$ 3.073.043,37	Transporte escolar para os alunos do município, também para as secretarias de Assistência Social e Saúde para atendimento de transporte do interior para a cidade	Nov/Dez	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Pessoa jurídica para execução de serviços de Transporte Acadêmico e passageiros do município de Chopinzinho	R\$ 1.552.012,00	Transporte acadêmico para os alunos do município	Nov/Dez	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de profissionais para palestra de Formação Continuada	R\$ 25.000,00	Formação continuada para os profissionais da educação	Jan/Jul	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Formação Continuada Aos Profissionais Da Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	R\$ 45.985,70	Formação continuada para os profissionais da educação	Jan/Jul	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Locação de espaço para a realização de médios e pequenos eventos da secretária de Educação cultura e esporte	R\$ 5.820,00	Formação continuada para os profissionais da educação e demais eventos da secretaria de educação	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Material	Consumo	Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de uniformes escolares para o ano letivo	R\$ 171.990,90	Aquisição de uniformes escolares para os alunos do município	Dez/Jan	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de pessoa jurídica para ministrar curso educacional preparatório para ENEM e Pré-vestibular	R\$ 25.440,00	Serviços de curso para preparação dos alunos do município para o vestibular e o ENEM	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Contratação de pessoa jurídica para aquisição futura de câmeras de monitoramento para o município de chopinzinho/PR	R\$ 93.800,00	Aquisição de câmeras de monitoramento para atender as diversas secretarias	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de informática	R\$ 615.008,60	Aquisição de materiais para substituição dos equipamentos de informática para todas as secretárias	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços consubstanciados no exercício de atividades didático-pedagógicas e administrativo financeiras, com a disponibilização presencial e diária de profissionais UNICENTRO campus de Chopinzinho	R\$ 724.517,36	Deslocamentos até o Campus Avançado de Chopinzinho em dias letivos nos horários das 16:30 às 19:00 e das 23:00 à 1:00	Abr/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Empresa especializada para fornecimento de serviços de som profissional para Evento Peça Teatral	R\$ 10.000,00	Som profissional para o evento de peça teatral paixão de Cristo	Fev/mar	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Locação de Imóvel (Terreno) para Estacionamento dos Veículos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	R\$ 6.500,00	Terreno para estacionamento dos ônibus da frota municipal	Nov/Dez	Média	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa para seguro dos veículos da educação	R\$ 5.053,21	Seguro para veículos da educação	Fev/Mar	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Contratação de empresa para confecção de Uniformes para a fanfarra municipal	R\$ 5.000,00	Uniformes para a fanfarra municipal	Out/Nov	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Contratação de empresa especializada em decoração de eventos	R\$ 10.000,00	Decoração de eventos realizados pelo município de Chopinzinho	Nov/Dez	Alta	Não
Agricultura	Contrato	Serviço	Continuado	Contrato rateio consórcio CONSAD	R\$ 66.356,14	Serviços de assessoria para sistema de inspeção municipal-SIM-POA	Dez/Jan	Alta	Sim
Agricultura	RP	Serviço	Continuado	Serviço de exames de tuberculose/brucelose	R\$ 316.000,00	Programa de sanidade animal na bovinocultura leiteira	Dez/Jan	Alta	Não
Agricultura	RP	Serviço	Continuado	Serviços de castração animal	R\$ 61.785,00	Termo de cooperação com ADAC	Mai/Jun	Alta	Não
Agricultura	RP	Material	Continuado	Fornecimento Insumos	R\$ 39.250,00	Termo de cooperação com ADAC	Mai/Jun	Alta	Não
Agricultura	RP	Material	Continuado	Fornecimento Insumos	R\$ 32.285,60	Material para laboratório de sanidade animal	Mai/Jun	Alta	Não
Agricultura	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço recolhimento lixo reciclável	R\$ 529.678,10	Termo cooperação ACREC, serviço de coleta de lixo reciclável urbano	Jan	Alta	Sim
Agricultura	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço recolhimento lixo orgânico	R\$ 518.255,43	Serviço de coleta urbana de lixo orgânico	Jul	Alta	Sim
Agricultura	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço de destinação de lixo para aterro sanitário	R\$ 945.480,00	Serviço de transbordo e destinação de lixo orgânico urbano e rejeito do sistema de reciclagem de lixo	Jun	Alta	Não
Agricultura	RP	Serviço	Continuado	Serviço de manutenção máquinas reserva indígena	R\$ 130.000,00	Parceria com ASAIKG, conforme lei 3.770/2019, serviço de manutenção máquinas agrícolas	Mai/Jun	Alta	Não
Agricultura	RP	Serviço	Continuado	Serviço de manutenção conjunto fenação	R\$ 109.700,00	Serviços de manutenção de um conjunto de fenação, segadeira, ancinho e enfardadeira	Ago	Alta	Não
Agricultura	Contrato	Material	Continuado	Sêmen para inseminação artificial	R\$ 108.200,00	Manutenção do PIA-programa de inseminação artificial	Jul	Alta	Não
Sec. Saúde	RP	Material	Consumo	Aquisição de peça para reposição nos equipamentos odontológicos.	R\$ 130.000,00	Aquisição de peças para manutenção corretiva de equipamentos utilizados pela	Junho/Julho	Alta	Não

						equipe odontológica.			
Sec. Saúde	RP	Serviço	Não Continuada	Serviço especializado de exames de diagnósticos por imagens.	R\$ 1.194.394,10	Serviço terceirizado de exames de diagnósticos por imagem para suprir demanda dos municípios. (raio-x, ultrassonografia, tomografia, etc.)	Jul/Ago	Alta	Não
Sec. Saúde	RP	Material	Consumo	Aquisição de materiais de consumo e insumo para o laboratório de análises clínicas municipal.	R\$ 40.000,00	Aquisição de materiais para realização de exames para laboratório municipal.	Jul/Ago	Alta	Não
Sec. Saúde	RP	Material	Consumo	Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo compatível com analisador hematológico Nihon Kohden.	R\$ 21.000,00	Aquisição de materiais de consumo compatíveis com analisador hematológico do laboratório municipal.	Dez/Jan	Alta	Não
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuada	Contratação de empresa para fornecimento de apólice de seguro.	R\$ 25.000,00	Contratação de empresa para fornecimento de apólice seguro para os veículos da frota municipal.	Jul/Ago	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuada	Contratação de serviços para disponibilização de leitos de UTI.	R\$2.200.000,00	Contratação de serviço para disponibilização de leitos de UTI para pacientes SUS.	Jul/Ago	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuada	Contratação de serviços de saúde hospitalares, ambulatoriais unificados.	R\$ 3.200.000,00	Contratação de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas prestadoras de Serviços de Saúde, para prestação de Serviços Hospitalares e Ambulatoriais em nível hospitalar, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Chopinzinho, os usuários referenciados conforme pactuações e Redes de Atenção à Saúde estabelecidas via Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho ou usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento em urgência e emergência.	Jul/Ago	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuada	Contratação de serviços assistenciais a saúde.	R\$ 81.000,00	Serviços assistenciais a saúde, cadastrado no Sistema Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES, habilitado/credenciado ao SUS para prestação de serviços Ambulatoriais para a Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais — APAE de Chopinzinho.	Ago/Set	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuada	Contratação de entidade para realização de procedimentos ambulatoriais.	R\$ 35.500,00	Contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE — Chopinzinho-PR, entidade civil, filantrópica, de caráter cultural, assistencial e educacional, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, identificada pelo código do CNES 3482766, para a realização de procedimentos ambulatoriais, visando a ampliação dos atendimento de alunos com deficiência no Município de Chopinzinho, proporcionando uma melhor qualidade de vida, com um melhor desenvolvimento biopsicossocial e atendimento especializado.	Out/Nov	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuada	Manutenção dos equipamentos de Fisioterapia	R\$ 1.500,00	Contratação de manutenção preventiva de equipamentos da clínica municipal de fisioterapia.	Out/Nov	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuada	Manutenção preventiva e corretiva/assistência técnica para os equipamentos odontológicos, médico/hospitalares, ambulatoriais e de enfermagem.	R\$ 25.500,00	Manutenção preventiva e corretiva/assistência técnica para os equipamentos odontológicos, médico/hospitalares, ambulatoriais e de enfermagem.	Out/Nov	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuada	Contratação de empresa de software.	R\$ 138.000,00	Contratação de empresa especializada para implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, assessoria e licenciamento de sistema de computadores (software) de gestão de saúde pública, com hospedagem em nuvem.	Nov/Dez	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuada	Coleta de resíduo	R\$ 50.000,00	Contratação de empresas especializada em serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de saúde.	Nov/Dez	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuada	Plantões de sobreaviso – 24 horas	R\$ 3.700.000,00	Contratação de serviços para qualificação do acesso a urgência e emergência nos plantões de sobreaviso (24 horas) – atendimento ambulatorial de média e alta complexidade nas especialidades de obstetrícia e ginecologia, anestesiologia, ortopedia, pediatria e cirurgia geral.	Nov/Dez	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuada	Aluguel ONCVIDA	R\$ 15.000,00	Locação de imóvel destinado à	Set/Out	Alta	Sim

						instalação e desenvolvimento das atividades da ONCVIDA			
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	PNCQ	R\$ 8.500,00	Prestação de serviços de ensaio de proficiência (controle de qualidade externo e interno) em análises clínicas, com disponibilização de kits nas áreas de bioquímica, hematologia, imunologia, urinalise, microbiologia e parasitologia.	Ago/Set	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Oficina de música - CAPS	R\$ 9.000,00	Serviços profissionais em realização de oficinas de música com pacientes da oficina terapêutica do Centro de Atenção Psicossocial André Meneguzzi, especializada em instrumentalização musical para ministrar aula de violão, viola caipira e acordeom. A oficina será realizada semanalmente com carga horária de 02 (duas) horas semanais para o período de 12 (doze) meses. No valor estão inclusos os custos com o deslocamento do profissional e materiais a serem utilizados durante as 595,00 7.140,00 aulas (Instrumentos musicais, apostilas, letras de músicas cifradas impressas e partituras e/ou tablaturas impressas).	Fev/Mar	Média	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Manutenção Informática	R\$ 49.000,00	Manutenção de computadores, Rede de Informática, administração e manutenção do sistema SIGSS I Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saúde, onde são armazenadas todas as atividades realizadas na Secretaria de Saúde do município, conhecimento do funcionamento dos módulos existentes para atender a demanda dos profissionais, sistema E-sus, bem como a comunicação entre os mesmos, exportação para base federal das informações registradas no sistema, alimentação da lista de espera no portal da saúde diariamente do Centro Municipal De Saúde, Incluindo o Modulo Central, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Frei Vito CAPS, Clínica Municipal de Fisioterapia, Academia da Saúde e Unidades de Saúde do Interior do Município.	Fev/Mar	Alta	Sim
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Contrato	Serviço e Locação	Não continuado	Locação de espaço para realização da Feira da ACEC (FACEC)	R\$ 45.000,00	Disponibilização de espaço para realização de feira anual do comércio.	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de cursos Técnicos do Senai	R\$ 197.640,00	Profissionalização técnica nas áreas de: instalações elétricas, manutenção industrial, soldagem, refrigeração e climatização e confecções.	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de curso do Sebrae voltado ao Desenvolvimento da Atividade de Apicultura	R\$ 25.000,00	Profissionalização de apicultores.	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	RP	Consumo	Não continuado	Aquisição de Gêneros alimentícios para Festa Frutos da Nossa Terra	R\$ 22.500,00	Auxílio para a realização da Festa Frutos de Nossa Terra.	Nov/Dez	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	RP	Serviço e Locação	Não continuado	Estruturas de Stands para FACEC	R\$ 75.000,00	Contratação de empresa especializada para instalação de estruturas divisorias de stands para realização da Feira da ACEC (FACEC)	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de seguro de vida para servidores	R\$ 46.648,80	Contratação de seguro de vida para servidores efetivos e contratados do município de Chopinzinho.	Fev/Mar	Alta	Sim
Secretaria Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de seguro de vida para servidores	R\$ 1.520,64	Contratação de seguro de vida para servidores efetivos e contratados do município de Chopinzinho.	Fev/Mar	Alta	Sim
Procuradoria	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de Empresa para Acompanhamento de Serviços de Recortes Jurídicos	R\$ 1.260,00	Contratação de Empresa para Acompanhamento de Serviços de Recortes Jurídicos	Abr/Mai	Alta	Sim
Secretaria Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Empresa Especializada para Consultoria Técnica	R\$ 8.520,00	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Financeira para o Prevchopim - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho	Mar/Abr	Alta	Sim
Secretaria Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de "Website"	R\$ 4.800,00	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reformulação, Manutenção e Hospedagem do "Website" do Município de Chopinzinho	Dez/Jan	Alta	Sim
Secretaria	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de instituição	R\$ 33.152,21	Contratação de instituição	Fev/Mar	Alta	Sim

Finanças				financeira		financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais e taxas diversas, através de documentos com código de barras em padrão FEBRABAN, emitidas pelo setor responsável do município de Chopinzinho, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.			
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Serviços de Diagramação e Publicação	R\$ 5.784,37	Contratação de Serviços de Diagramação e Publicação de Atos Oficiais (Mídia Impressa) em Jornal de Grande Circulação Diária no Estado do Paraná	Jul/Ago	Alta	Sim
Todas as secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de serviços de Internet	R\$ 80.400,00	Contratação de Empresa Para Fornecimento, Manutenção, Instalação em Pontos Novos e Reestruturação de Serviços de Comunicação Entre Prédios Municipais com Pontos de Fibra Ótica com Tecnologia "Vlan" em Área Urbana e Comunicação Ponto a Ponto Via Rádio em Área Rural	Ago/Set	Alta	Sim
Procuradoria	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de sistema de legislação	R\$ 7.795,32	Contratação de serviços de instalação e habilitação de sistema de legislação e cessão de uso de software.	Dez/Jan	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de reavaliação atuarial	R\$ 9.999,96	Contratação de empresa especializada em consultoria para estudo e/ou reavaliação atuarial do regime próprio de previdência	Jul/Ago	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços telefônicos	R\$ 17.582,40	Contratação de empresa especializada para fornecimento de 37 (trinta e sete) linhas de telefonia móvel	Dez/Jan	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de medicina e segurança do trabalho	R\$ 847,56	Contratação de Empresa para Fornecimento de Serviços Especializados de Medicina e Segurança no Trabalho, para Elaboração dos Programas de Saúde do Trabalho Exigidos pela Legislação Trabalhista Vigente	Mar/Abr	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de energia elétrica	R\$ 37.493,58	Contratação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica	Fev/Mar	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de energia elétrica	R\$ 754.695,48	Contratação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica para os próprios municipais	Fev/Mar	Alta	Sim
Divisão de Planejamento e Projetos	RP	Serviço	Continuado	Contratação de sistema de gerenciamento eletrônico de processos	R\$ 35.925,00	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema para gerenciamento eletrônico de processos: elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas internas e externas	Mar/Abr	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços postais	R\$ 24.729,83.	Contratação de serviços postais	Abr/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	RP	Material	Não continuado	Aquisição de larvicida	R\$ 35.120,00	Aquisição de Larvicida Biológico e Equipamentos para atender a demanda do Projeto Janela Aberta – Casa Familiar Rural (CFR) – Rotary Club de Chopinzinho Iguaçu e Município de Chopinzinho, através do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Administração	Contrato	Material	Não continuado	Aquisição de Veículo para a AMR	R\$ 119.990,00	Aquisição de Veículo para a AMR – Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho – Recurso de Emenda Parlamentar.	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Contrato	Material	Não continuado	Aquisição de materiais de construção	R\$ 128.340,75	Aquisição de Insumos para Construção de Campo de Futebol na Comunidade Palmeirinha do Iguaçu - Aldeia Guarani Conforme Acordo de Cooperação 003/2023 Município de Chopinzinho - Associação Sócio Ambiental Kaigang e Guarani - ASAIKG para atender a demanda da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de Kits de Cestas Básicas	R\$ 210.000,00	Aquisição de Kits de Cestas Básicas e Kits de Material de Higiene Pessoal e Limpeza, destinado aos usuários da Política Pública de Assistência Social das áreas indígenas deste Município.	Abr/Mai	Alta	Sim
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Obra	Obra	Ampliação Rede de Esgoto Menino Deus e Vista Alegre	R\$ 1.100.000,00	Ampliação da rede de esgoto para atendimento de cerca de 200 famílias	Mar/Abr	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Obra	Obra	Ampliação Lar dos Idosos	R\$ 550.000,00	Ampliação do espaço existente melhorando as áreas comuns	Abr/Mai	Média	Não

Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Serviço	Obra	Reforma Cras Nsa Sra Aparecida	R\$ 260.000,00	Adequação e melhoria nos espaços para melhor atendimento	Abr/Mai	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Serviço	Obra	Acesso a PR 281	R\$ 1.750.000,00	Melhoria no acesso das empresas a PR 281 – Distrito Industrial	Abr/Mai	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de Projetos de Engenharia	R\$ 450.000,00	Contratação de projetos de engenharia para atendimento das demandas das demais Secretarias	Abr/Mai	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de Licenciamentos Ambientais	R\$ 100.000,00	Contratação de projetos/licenciamentos ambientais	Mar/Abr	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Serviço	Contínuo	Contratação de Software para gerenciamento de obras	R\$ 180.000,00	Contratação de projetos/licenciamentos ambientais	Mar/Abr	Média	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Contínuo	Contratação de empresa especializada em serviços terceirizados de profissionais, com formação em Nível Superior, para atuação na área das Políticas Públicas de Assistência Social, solicita autorização para realização de Pregão Eletrônico.	R\$ 184.800,00	Contratação de empresa especializada em serviços terceirizados de profissionais, com formação em Nível Superior, para atuação na área das Políticas Públicas de Assistência Social, solicita autorização para realização de Pregão Eletrônico.	Abr/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de empresa especializada para reforma/recuperação de um trator agrícola	R\$ 39.254,77	Contratação de empresa especializada para reforma/recuperação de um trator agrícola de pneus, 4 x 4, marca new holland, modelo 4630, ano 1998, série DB 820-Chassi 271232-patrimônio 7665;	Abr/Mai	Média	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Material	Não Continuado	Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Saúde	R\$ 80.000,00	Aquisição de equipamentos para as UBS em atenção à Resolução SESA nº 870/2021 e 860/2022	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Material	Não Continuado	Aquisição de Veículo Básico	R\$ 95.000,00	Aquisição de veículo básico em atenção à Resolução SESA nº 1432/2023.	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Contínuo	Contratação de serviço para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos.	R\$ 470.000,00	Contratação de serviço para realização de cirurgia eletivas em atenção à Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023.	Mar/Abr	Alta	Sim
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Contínuo	Contratação de empresa especializada no fornecimento de apólice de seguro veicular	R\$ 1.000,00	Contratação de empresa para fornecimento de apólice seguro para o veículo adquirido em atenção à Resolução SESA nº 1432/2023	Abril/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material e Serviço	Não Continuado	Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de manta asfáltica em coberturas impermeabilizante	R\$ 195.000,00	Manutenção de coberturas dos ginásios esportivos	Fevereiro/maio	Média	sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não Continuado	Locação de espaço físico destinado a instalações provisórias da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família durante o processo de reforma/adequação predial	R\$ 57.600,00	Locação de espaço físico destinado a instalações provisórias da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família durante o processo de reforma/adequação predial	Abril	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa especializada para Ampliação de Reforma do Cmei Criança Esperança	R\$ 2.500.000,00	Ampliação e Reforma do Cmei Criança Esperança	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa especializada para a revitalização do Cmei Cristo Rei	R\$ 700.000,00	Revitalização do Cmei Cristo Rei	Jul/Dez	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa especializada para reforma da UBS Frei Vito	R\$ 300.000,00	Reforma da UBS Frei Vito em atenção à Resolução SESA nº 1107/2023.	Jun/Dez	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa especializada para reforma da UBS Santa Inês	R\$ 300.000,00	Reforma da UBS Santa Inês em atenção à Resolução SESA nº 1433/2023.	Jun/Dez	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Não Continuado	Ampliação e Reforma do SAMU	R\$ 350.000,00	Ampliação e Reforma da sede do SAMU em virtude TAC nº 04/2024.	Jun/Dez	Alta	Não
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Contrato	Material	Não Continuado	Aquisição de equipamentos agrícolas.	R\$ 782.702,77	Aquisição de equipamentos agrícolas (semeadeiras, hogenizadores, pulverizadores, ensiladeira área total, distribuidor de calcário e distribuidor de esterco líquido), para serem disponibilizados para as associações de produtores rurais, por chamamento público, através da Lei complementar nº 110/2019.	Abr/Mai	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa especializada para reforma da UBS São Francisco	R\$ 300.000,00	Reforma da UBS São Francisco em atenção à Resolução SESA nº 454/2024.	Jun/Dez	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Materiais	Não continuado	Contratação de pessoa jurídica especializada para manutenção e troca de peças no veículo ônibus Placas SEB 0E28 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.	R\$ 5.684,73	Manutenção veículo ônibus SEB 0E28	Mai/Jun	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Material	Permanente	Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde.	R\$ 566.270,00	Aquisição de equipamentos em atenção à Resolução SESA nº 860/2022, 674/2020, 870/2021, 374/2024, 1472/2023 e 808/2022	Jun/Dez	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviços	Não Consumo	Contratação do palestrante Renato Casagrande para a realização da Palestra Professores Transformadores: educando com	R\$ 15.000,00	Capacitação profissionais da educação	Mai/Jul	Alta	Não

				paixao e propósito, para os profissionais da educação					
Secretaria de Administração	Contrato	Material e serviço	Permanente	Aquisição de escultura	R\$ 50.000,00	Aquisição de uma escultura em chapas de ferro que tem como representação a imagem de um anjo com asas abertas, com dimensões de aproximadamente 3,00 m de altura e outras dimensões proporcionais à figura humana conforme maquete previamente apresentada, devendo ser fixada no trevo da estrada que liga Chopinzinho a Coronel Vivida, com as seguintes especificações: escultura em chapas de ferro (2mm de espessura); dimensão das asas de aproximadamente 4,00 m de envergadura (2,00m de cada lado) e outras dimensões proporcionais, conforme maquete previamente apresentada; altura total entre a figura do anjo e as asas será aproximadamente 3,60m.	Set/Out	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não Continuada	Contratação empresa capacitação Equipe Técnica CREAS	R\$ 4.400,00	capacitação Equipe Técnica CREAS	Junho	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Bem móvel	Não Consumo	Contratação de empresa para aquisição de veículo, tipo van, para transporte de passageiros, para a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	R\$ 445.000,00	Aquisição de veículo Van para atendimento das demandas da Secretaria Educação, Cultura e Esporte	Jun/Dez	Alta	Não
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Contrato	Material	Não Continuada	Aquisição de materiais esportivos.	R\$ 25.657,97	Aquisição de material esportivo, em atendimento ao acordo de cooperação 004/2024, firmado pelo município com a Associação Sócio Ambiental Kaigang e Guarani-ASAIGK.	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de cursos Técnicos do Senai	R\$ 75.000,00	Profissionalização técnica nas áreas de: instalações elétricas, manutenção industrial, soldagem, refrigeração e climatização e confecções.	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de curso do Sebrae voltado ao Desenvolvimento da Atividade de Apicultura e Vitivinicultura	R\$ 30.000,00	Profissionalização de apicultores.	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Contrato	Serviço	Não continuado	Projeto de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA) de Nível III	R\$ 9.000,00	Elaboração de Projeto de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA) de Nível III para viabilização de Licença de Instalação junto ao IAT	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de Concreto Betuminoso	R\$ 2.325.000,00	Contratação de Empresa para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para execução de serviços de perfilagem.	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de Capacitação	R\$ 6.000,00	Contratação de Empresa Especializada para Capacitação de Servidores - R\$ 6.000,00	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	RP	Aquisição	Continuado	Registro de preços para aquisição futura de Contentores Plásticos (Contêineres) de lixo de 1000 litros, fabricados em Polietileno de Alta Densidade PEAD-Injetado.	R\$ 652.336,00	Manutenção do Programa de Coleta e Destinação final de Resíduos sólidos orgânicos e recicláveis.	Out/Nov	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Material	Permanente	Aquisição de 4 veículos para a Secretaria de Saúde.	R\$ 428.125,18	Aquisição de 4 veículos em atenção à Resolução SESA nº 516/2024.	Jun/Dez	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Material	Não Continuada	Contratação empresa especializada em fornecimento de Material Gráfico – Programa Pró- Moradia	R\$ 7.968,40	Material gráfico – Programa Pró Moradia	Julho	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Material	Não continuado	Contratação empresa especializada em fornecimento de Lanches Prontos - Programa Pró- Moradia	medic	Lanches Prontos – Programa Pró Moradia	Julho	Alta	Não
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Contrato	Material e serviço	Não continuado	Aquisição de peças e serviços	R\$ 7.722,00	Aquisição de peças e serviços, para manutenção do trator agrícola de pneus, marca new holland, 4 x 4, modelo 75 E, série TL 75 R 401 702 - chassi Z5CB08300 - patrimônio 24.411	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Administração	Contrato	Material	Não continuado	Aquisição de aparelhos telefônicos	R\$ 55.160,00	Aquisição de aparelhos telefônicos celulares desbloqueados, tipo Smartphone Android, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Administração	Contrato	Material	Não continuado	Aquisição de materiais de construção	R\$ 32.719,29	Aquisição de materiais para serem utilizados na construção do barracão para a Instituição SOS Vida Nova (Emenda Impositiva nº 07/2023 – Rotary Club de Chopinzinho)	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Não continuado	Serviços de capacitação	R\$ 1.490,00	Prestação de Contas no SIGPC e BB Ágil – PNAE – PNATE – PDDE – Alterações nos Sistemas e a Sua Utilização.	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Não continuado	Serviços de capacitação	R\$ 12.450,00	4º Simpósio de Licitações e Contratos.	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Consumo	Contratação de pessoa jurídica para ministrar curso formação em práticas restaurativas – com ênfase	R\$ 46.000,00	Curso de formação em práticas restaurativas– com ênfase em círculos de construção de paz e	Ago/Set/Out	Alta	Não

				em círculos de construção de paz e foco em círculos restaurativos		foco em círculos restaurativos, para os profissionais da educação			
Secretaria de Administração	Contrato	Aquisição	Materiais Permanentes	Aquisição de 02 (dois) Climatizadores evaporativos, vazão mínima: 45.000 m³/hora.	R\$ 30.506,66	Atendimento às Emendas Impositivas Individuais nº 18/2023 e 21/2023 do Legislativo Municipal. Atividades voltadas a promoção social, esportiva, recreativa, artística e similares e amparo de infraestrutura destinada aos Programas da Terceira Idade.	Set/Out/Nov	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Contínuo	Contratação de serviços da APAE, em atenção a Portaria GM/MS nº 3.604/2024	R\$ 50.000,04	Contratualização da APAE em atenção a Portaria GM/MS nº 3.604/2024 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.	Ago/Set	Alta	Não
Divisão De Planejamento e Projetos	Contrato	Serviço	Não continuado	Curso de capacitação	R\$ 10.000,00	Aperfeiçoamento equipe técnico visto as novas normas	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Bem	Não Consumo	Aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo, ORE 3, para o município de Chopinzinho para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, para a Secretária de Educação, Cultura e Esporte	R\$ 469.499,00	Aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo, ORE 3, para o município de Chopinzinho para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, para a Secretária de Educação, Cultura e Esporte	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de Projetos de Engenharia	R\$ 290.000,00	Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia de Implantação de Interseção e Vias Marginais na Rodovia PR 281	Out/Nov	Média	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Serviço	Reperfilagem asfáltica	R\$ 1.838.349,53	Contratação de Empresa para execução de reperfilagem asfáltica em trechos da Zona Rural.	Set/Out	Alta	Não
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Contrato	Aquisição	Materiais Permanentes	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	R\$ 141.258,92	Aquisição de equipamentos agrícolas (colhedora de forragem área total, distribuidor de esterco líquido e plataforma área total para acoplar em colhedora de forragem), para serem disponibilizados para as associações de produtores rurais, por chamamento público, através da lei complementar nº 110/2019.	Set/Out	Alta	Não
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Contrato	Aquisição	Não continuado	Aquisição de sementes de espécies nativas.	R\$ 5.960,41	Aquisição de sementes de espécies nativas, para produção de mudas no viveiro municipal, com distribuição gratuita aos produtores rurais, para reflorestamento de áreas degradadas e áreas de preservação permanente.	Set/Out	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Consultoria	Contratação de empresa para realização de uma palestra show alusiva ao Outubro Rosa.	R\$ 4.990,00	Contratação de empresa para realização de uma palestra show alusiva ao Outubro Rosa que tem como foco a saúde da mulher.	Set/out	Alta	Não
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Contrato	Aquisição	Materiais Permanentes	Aquisição de Motobomba	R\$ 17.361,96	Aquisição de uma motobomba submersa para atender ao sistema comunitário de abastecimento de água do distrito de São Luiz, em atendimento a Lei Complementar 110/2019;	Out/Nov	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Serviço	Instalação de pontos de ônibus	R\$ 160.000,00	Contratação de Empresa para instalação de pontos de ônibus	Out/Nov	Alta	Não
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Contrato	Aquisição	Materiais Permanentes	Aquisição de Implementos Agrícolas	R\$ 1.189.807,77	Aquisição de implementos agrícolas (semeadeiras, plantadeiras, pulverizadores, grades e escarificador), para serem disponibilizados para as Associações de Produtores Rurais, por Chamamento Público, através da Lei Complementar nº 110/2019	Out/Nov	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Não continuado	Aquisição de CBUQ	R\$ 2.525.600,00	Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Emulsão RR1C.	Out/Nov	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Bem	Não Consumo	Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasília Gráfica e Editora Posigraf Ltda., em atendimento a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	R\$ 830.308,80	Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasília Gráfica e Editora Posigraf Ltda., em atendimento a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Out/Nov	Alta	Não
Procuradoria	Contrato	Serviço	Não continuado	Curso de capacitação	R\$ 1.780,00	Compreendendo o Processo das Emendas Impositivas e do Impedimento de Ordem Técnica no Município. - Curso online ao vivo.	Out/Nov	Alta	Não
Procuradoria	Contrato	Serviço	Não continuado	Curso de capacitação	R\$ 2.360,00	Tributação Municipal Pós-Reforma (EC nº 132/2023 e PL nº 68/2024) - Curso EAD ao Vivo	Out/Nov	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Bem	Não Consumo	Contratação de empresas para fornecimento de Chromebooks, Headset, computadores e notebooks para a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Administração, Finanças e	R\$ 634.145,73	Contratação de empresas para fornecimento de Chromebooks, Headset, computadores e notebooks para a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Out/Nov	Alta	Não

				Assistência Social					
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Contrato	Aquisição/instalação	esporádica	Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Cadeiras para Arquibancadas	R\$ 362.248,23	A instalação de cadeiras com encosto lombar é necessária para melhorar a ergonomia e o conforto dos torcedores, tornando o ambiente mais acolhedor.	Nov/Dez	Alta	Não
Divisão De Planejamento e Projetos	Contrato	Serviço	Continuado	Software Gestão de Obra e Serviços	R\$ 160.000,00	Sistema de Gerenciamento de Obras e Serviços	Nov/Dez	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação empresa especializada em aplicação de cursos profissionalizantes – Programa Pró -Moradia	R\$60.000,00	Curso profissionalizantes Programa Pró -moradia	Outubro	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação empresa capacitação Profissionais da Equipe Técnica Escuta Especializada	R\$ 5.560,00	Capacitação profissionais da Escuta Especializada	Outubro	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Contínuo	Seguro Veicular	R\$ 29.000,00	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 11 (onze) veículos da Frota Municipal, pertencentes a Secretaria de Saúde e Educação.	Out/Nov	Alta	Sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Material/Serviço	Não continuado	Aquisição de Registrador eletrônico e Locação de Sistema.	R\$13.839,51	Aquisição de Registrador eletrônico e Locação de Sistema.	Novembro	Alta	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Obra	Obra	Pavimentação Asfáltica Capinzal	5.000.000,00	Implantação de Pavimentação Asfáltica no trecho da campina a capinzal	Nov/dez	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Obra	Obra	Pavimentação com TST – Adequação e Terraceamento	2.300.000,00	Adequação de Estrada Rural com Implantação de Pavimento tipo TST e Terraceamento	Nov/dez	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Obra	Obra	Pavimentação Poliédrica	900.000,00	Implantação de Pavimentação Poliédrica na Comunidade de Passo do Sol a Santa Cruz	Nov/dez	Média	Não

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:BCE5EF54

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1997/2024

DECRETO N.º 1997/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2024 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1369/2023-LOA, de 17 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2024, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.558,58 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais com cinquenta e oito centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	519	22.001.0008.0241.0038.2035 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS.33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	09004	826,58
2	Suplementar	457	18.001.0015.0125.0144.2036 - DEMTRAN - DEPARTAMENTO ENEASMARQUENSE DE TRÂNSITO.33390300000000000000 - Material de consumo	00004	3.000,00
3	Suplementar	457	18.001.0015.0125.0144.2036 - DEMTRAN - DEPARTAMENTO ENEASMARQUENSE DE TRÂNSITO.33390300000000000000 - Material de consumo	00004	732,00
			Total		4.558,58

Origem de Recursos				
Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Excesso		4132101010204140000	09004	826,58
Anulação Dotação	458	18.001.0015.0125.0144.2036 - DEMTRAN - DEPARTAMENTO ENEASMARQUENSE DE TRÂNSITO.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00004	3.000,00
Anulação Dotação	458	18.001.0015.0125.0144.2036 - DEMTRAN - DEPARTAMENTO ENEASMARQUENSE DE TRÂNSITO.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00004	732,00
		Total	4.558,58	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso
4	3.732,00	0,00	0,00
9004	0,00	0,00	826,58
Total	3.732,00	0,00	826,58

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO e do PPA 2024.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 08 de novembro de 2024.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daise Balotin
Código Identificador:148ABE30

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2024

Ref: Dispensa de Licitação 35/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ Nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-936, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por REINALDO SANTOS DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 207321814, expedido pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 116.779.348-08, e FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 276381063, expedido pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 267.221.148-56.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia e internet móvel 4G ou superior com fornecimento de 63 planos, incluindo a portabilidade de números já existentes, para um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, com área de cobertura de sinal na cidade de Nossa Senhora das Graças, incluindo as Vilas Rurais e Distrito de Mendeslândia visando atendimento a Administração Pública do município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
46	2024	0300104122000323013390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
62	2024	0300304122000323033390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
71	2024	0300404122000323043390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
80	2024	0400104129000324013390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
93	2024	0400204122000324033390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102	2024	0400304123000324043390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
128	2024	0600104122000326063390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
143	2024	0600115452000526013390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
190	2024	0700110122000727013390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
218	2024	0700110301000727053390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
219	2024	0700110301000727053390390000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
285	2024	0700110301000727243390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
286	2024	0700110301000727243390390000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
368	2024	0800112122000028013390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
405	2024	0800112361001028073390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
441	2024	0800212365001028193390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
506	2024	0800613392001128133390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
528	2024	0900127812001229033390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
534	2024	1000123691001321023390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
559	2024	1100120608001421133390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
585	2024	1300108244000821313390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
600	2024	1300208243000961363390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
611	2024	1300308244000821353390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
669	2024	140010618200021453390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de novembro de 2024

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 08 de novembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:F01AE547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 026/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO- EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

(APOIO DIRETO A PROJETOS)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais de Antonina - Paraná!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

1.1 A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

1.2 A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

1.3 As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Antonina – Paraná.

1.4 Deste modo, a Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Antonina torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2 OBJETO DO EDITAL

2.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Antonina.

2.2 O presente Edital, tem por propósito viabilizar o acesso dos agentes culturais locais aos mecanismos de fomento estabelecidos nas referidas Lei Complementar nº 195/2022, por meio da concessão de apoio financeiro para o desenvolvimento de projetos na área de atuação contemplada. Consiste na contratação de 11 (onze) projetos nas áreas descritas no Anexo I, por meio de atividades artístico-culturais de realização singular ou continuada, cujas propostas aproximem a comunidade antoninense, dos artistas, grupos artísticos, produtores, pesquisadores e empreendedores culturais, promovendo o usufruto e o compartilhamento dos diferentes gêneros e tendências da produção, difusão, pesquisa e formação cultural da cidade.

3 QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS

3.1 Serão selecionados 11 (onze) projetos.

3.2 Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

4 VALOR TOTAL DO EDITAL

4.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 46.901,20** (quarenta e seis mil, novecentos e um reais e vinte centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

A) Inciso I – Antonina Musical - apoio a produções musicais; com apresentações que envolvem a performance de grupos musicais, trios, duplas ou solo;

Modalidade 1 – Será destinado o valor de até **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) para contemplação de até 6 (seis) projetos na área de produção musical (samba, pagode, forró, jazz, rock, blues, mpb, pop, hip hop, rap, reggae, gospel, eletrônica, folclórica e demais gêneros musicais). Sendo 01 (um) projeto para empreendedores autodeclarados negros ou negras, 01 (um) projeto para empreendedor autodeclarado indígena e/ou para empreendedor autodeclarado PCD e 04 (três) vagas para livre concorrência.

- Cada projeto aprovado nesta modalidade receberá o valor de **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais) para projetos de produção musical com apresentação musical com 1(uma) hora e 30 minutos de duração para grupos de no mínimo 3 (três) integrantes;

Modalidade 2 - Será destinado o valor de até **R\$ 16.901,20** (dezesesseis mil, novecentos e um reais e vinte centavos) para contemplação de até 5 (cinco) projetos na área de produção musical (samba, pagode, forró, jazz, rock, blues, mpb, pop, hip hop, rap, reggae, gospel, eletrônica, folclórica e demais gêneros musicais). Sendo 01 (um) projeto para empreendedores autodeclarados negros ou negras, 01 (um) projeto para empreendedor autodeclarado indígena e/ou para empreendedor autodeclarado PCD e 03 (três) vagas para livre concorrência.

- Cada projeto aprovado nesta modalidade receberá o valor de **R\$ 3.380,24** (três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos) para projetos de produção musical com apresentação musical com 1(uma) hora e 30 minutos de duração, para grupos com até 2 (dois) integrantes;

4.2 Para a categoria A – Inciso I, será contemplado o número de projetos respeitado o limite do apoio financeiro de **R\$ 46.901,20** (quarenta e seis mil, novecentos e um reais e vinte centavos) e a ordem de classificação de cada projeto.

4.5 Havendo sobra de vagas entre as modalidades, a Comissão de Seleção e a Comissão Técnica de Fiscalização e Acompanhamento poderão deliberar pelo remanejamento entre as modalidades, objetivando contemplar o maior número de projetos dentro do limite orçamentário disposto no item 4.1 deste certame.

4.6 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

12.002.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura

12.002.13.122.0003.2022 Preservação trad. e desenv. da cultura

4.7 Sobre o valor total repassado pelo município de Antonina – Paraná ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

5 PRAZO DE INSCRIÇÃO

5.1 De 8 horas do dia 11/11/2024 até às 23h59 horas do dia 17/11/2024.

5.2 As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

5.3 O presente Edital de Chamamento terá o prazo de divulgação de 07 (sete) dias, nos quais o edital permanecerá aberto e recepcionando as inscrições.

5.4 Após os 07 (sete) dias mencionados no Item 5.3, as inscrições serão encerradas no e serão analisadas todas as propostas até então inseridas no Sistema.

5.5 O presente Edital de Chamamento poderá ter o prazo de divulgação reaberto, por mais 05 (cinco) dias, nos quais permanecerá recepcionando novas inscrições. E, assim sucessivamente, até que se esgote o recurso destinado ao seu objeto ou reste evidenciado o manifesto desinteresse, pela ausência de inscrições, ou, ainda, se verifique o esgotamento do prazo de operacionalização dos recursos provenientes da Lei nº 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

5.6 Antes de efetuar a inscrição no processo de seleção, o interessado deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

6 QUEM PODE PARTICIPAR

6.1 **Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como: artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

6.2 Pode se inscrever no Edital proponentes sediados no Município de Antonina – Paraná há no mínimo 01 (um) ano, completos e comprovados na data de publicação do presente Edital. E atuante no projeto, indicando e comprovando experiência na área cultural.

6.3 Pessoas Físicas domiciliadas no município há pelo menos 01 (um) ano;

6.4 A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA PODE SER DISPENSADA CONFORME ITEM 15.1.1.1

6.5 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI).

6.5.1 O proponente PESSOA FÍSICA não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve necessariamente atuar na função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc).

6.5.2 Para projeto apresentado por PESSOA JURÍDICA, deverá constar de forma expressa no contrato social, objeto ou ramo de atuação que evidencie relação com o objeto deste edital.

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

6.5.3 Para projeto apresentado por PESSOA JURÍDICA, deverá constar de forma expressa no contrato social, objeto ou ramo de atuação que evidencie relação com o objeto deste edital.

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

6.6 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

6.7 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

6.8 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

6.9 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

6.10 Quanto à composição das equipes do projeto, 70% deverá ser composta por residentes no Município de Antonina, Paraná.

6.11 Para efeitos deste Edital consideram-se:

a) Equipe Artística: conjunto de profissionais que criam e/ou interpretam a obra, profissionais responsáveis pelos elementos constitutivos da proposta, tais como: direção, coreografia, colaboração, composição musical, figurino, cenário, revisor, entre outros.

b) Equipe Técnica: composta por profissionais que participam, individualmente ou em grupo, de áreas da administração, produção, execução técnica e registro do projeto, operador de luz, operador de som, iluminação, sonoplastia, videomaker, operador de vídeo, diretor de produção, assistente de produção, cenotécnico, assessor de imprensa, contrarregas e costureira.

c) Proponente: pessoa física ou jurídica, domiciliada no município de Antonina, parte diretamente responsável pelo projeto cultural e nele atuante, beneficiada pelo Programa de Apoio e Incentivo à Cultura.

7 QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

7.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

7.2 O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 7.1

7.3 Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

7.4 A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

8 ETAPAS DO EDITAL

8.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:

I - Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

II- Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção;

III - Seleção – etapa em que a comissão seleciona os projetos;

IV - Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação, descritos no tópico 15;

V - Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

9 COMO SE INSCREVER

9.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 9.2 por meio doe-mail: antoninaaldirblanc@gmail.com_que permite realizar de forma online todo o processo de inscrição de propostas, habilitação documental, análise de mérito, recursos e seleção dos licenciados entre os dias 11 de novembro de 2024 e 17 de novembro de 2024 até as 00h00 (zero horas). A inscrição poderá também ser realizada, via físico por protocolo dos dias 11 de novembro de 2024 a 14 de novembro de 2024, diretamente no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal, Rua Vale Porto, nº 127, Centro, Antonina – Paraná.

Obs: As inscrições serão encerradas no Setor de Protocolo as 17h00min do dia 14 de novembro de 2024, com o visto de um membro da Comissão Técnica e Fiscalizadora e Acompanhamento – Lei Aldir Blanc.

9.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência (Anexo VII e VIII), se for concorrer às cotas;
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ (Anexo VI); e
- e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

9.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

9.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto por categoria e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto por categoria.

9.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do termo de execução cultural.

9.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

9.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

9.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.9 O proponente que já esteja cadastrado no Sistema como Agente Cultural, deverá manter seus dados cadastrais atualizados no SIC.

9.10 O nome, o CPF/CNPJ, o endereço, contatos telefônicos e o e-mail do proponente deverão ser obrigatoriamente os mesmos discriminados no cadastro do agente cultural.

9.11 No caso de Pessoa Jurídica, incumbe ao representante legal a inscrição.

9.12 Para fins da inscrição de propostas de pessoa jurídica, além do(s) representante(s) legal (is), deverão estar relacionados, obrigatoriamente, no período de inscrições, no Sistema de Informações Culturais – Agentes Culturais (localizado na aba “Meus Dados” “Sócios”) os sócios, os diretores e administradores, sendo que proponentes que não realizarem este procedimento não serão habilitados na fase de “Análise da Documentação”.

9.13 No caso de MEI ou firma individual, o próprio representante legal obrigatoriamente deverá estar relacionado como sócio no Sistema de Informações Culturais – Agentes Culturais, localizado no módulo “Meus Dados”, aba “Sócios”.

9.14 O proponente deverá encaminhar a documentação elencada nos itens 9.2 do presente Edital para o endereço eletrônico antoninaaldirblanc@gmail.com informado ou diretamente no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal, Praça Coronel Macedo, 10, Centro, Antonina – Pr.

9.15 No caso do envio de forma online, toda a documentação deverá ser digitalizada e, quando for o caso, frente e verso, devendo ser observado o seu prazo de validade no momento da inscrição, observando o limite do sistema para o envio de arquivos em extensão PDF de até 5 (cinco) MB. Para as inscrições realizadas no Setor de Protocolo, deverão ser apresentadas as cópias legíveis de todas as documentações.

9.16 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

10 COTAS

10.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais e pessoas PCD em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas; e
- c) no mínimo 5% das vagas para pessoas PCD.

10.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e pessoas PCD concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

10.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas PCD optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

10.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

10.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

10.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 10.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

10.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando o formulário de autodeclaração de que trata o Anexo VII e VIII.

10.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou PCD;
- II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou PCD em posições de liderança no projeto cultural;
- III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou PCD; e
- IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

10.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima, conforme modelos do Anexo VII.

10.10 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas PCD.

10.11 A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

10.12 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração. A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

11 COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

11.1 O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

11.2 O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Antonina de qualquer responsabilidade civil ou penal.

11.3 Os projetos apresentados deverão ser executados até 31 de dezembro de 2025.

11.4 O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

11.5 O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

11.6 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

11.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

11.8 Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

11.9 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

11.10 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

11.11 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

11.12 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

11.13 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 13.10.

11.14 Caso haja a obrigação de encargo patronal do INSS por parte da empresa, face ao seu enquadramento fiscal, o INSS patronal poderá ser pago com recursos do projeto, sendo que tal recolhimento será objeto de verificação e aprovação na respectiva prestação de contas.

11.15 Independentemente do enquadramento fiscal da empresa, a mesma deverá reter os tributos devidos pelo prestador de serviços para os seguintes tributos, devendo recolhê-los aos respectivos entes tributantes:

- Imposto de renda, conforme tabela da Receita Federal;
- Imposto sobre prestação de serviço, na alíquota de 5% (cinco) por cento;

- INSS, na alíquota de 11% (onze) por cento.

12 ACESSIBILIDADE

12.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

12.2 São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

12.3 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

13 ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

13.1 Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

13.2 Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

13.3 Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

13.4 A análise dos projetos culturais será realizada por 05 (cinco) pareceristas da Comissão de Seleção – Política Nacional Aldir Blanc designados pela Portaria Nº 358/2024.

a. Farão parte desta comissão representantes da Secretaria Municipal de Finanças, representante da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, representante da Procuradoria Jurídica Municipal e do Conselho Municipal de Política Cultural de Antonina, Paraná, designados pela Portaria nº 358/2024.

b. Cada parecerista que compõe a Comissão de Seleção receberá e avaliará individualmente os conteúdos dos projetos, de acordo com os critérios e parâmetros estabelecidos neste Edital e anexos, pontuando cada projeto e emitindo parecer técnico.

13.5 A Comissão Técnica de Fiscalização e Acompanhamento será formada por representantes da Secretaria Municipal de Finanças, representante da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, representante da Procuradoria Jurídica Municipal e do Conselho Municipal de Política Cultural de Antonina - Paraná, designados pela Portaria nº 357/2024.

13.6 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

13.7 Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

13.8 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

13.9 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

13.10 Caberá recurso dirigido à Comissão Técnica de Fiscalização e Acompanhamento – Política Nacional Aldir Blanc, via físico ou online, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

13.11 Na Etapa de Habilitação serão aceitos somente recursos relativos a erros formais ou de procedimentos, sendo vedada a inclusão de documentos, anexos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta inscrita.

13.12 Não serão aceitas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo, ou subscritos por pessoa não selecionada ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

13.14 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e nos canais oficiais da administração. A publicação indicará apenas o resultado da deliberação acerca dos recursos, listando-os como deferido ou indeferido.

13.15 Terão a prioridade na habilitação deste edital, os proponentes que não foram classificados e habilitados no edital de chamamento público nº 020/2024 – para fomento à execução de ações culturais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

14 REMANEJAMENTO DE VAGAS

14.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

a. Projetos com maior pontuação geral.

14.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

15 ETAPA DE HABILITAÇÃO

15.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

15.1.1 PESSOA FÍSICA

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (site www.receita.fazenda.gov.br);

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários municipais, expedidas pelo site www.antonina.pr.gov.br;

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais, expedidas pelo site www.pr.gov.br;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (site www.tst.jus.br ou www.trt9.jus.br);

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

VI - Caso o proponente resida com terceiros e não possua comprovante de domicílio em nome próprio, deverá juntar declaração do co-residente, com firma reconhecida, declarando o partilhamento da moradia, devendo ainda juntar documentos que atendam ao disposto acima, em que conste o nome do co-residente que emitiu a declaração, devidamente assinada pelo declarante.

15.1.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I – pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II – pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III – que se encontrem em situação de rua.

15.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV – certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (site www.receita.fazenda.gov.br);

V - certidões negativas de débitos estaduais (site www.pr.gov.br);

VI - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários municipais (site www.antonina.pr.gov.br);

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS (site www.fgts.gov.br);

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (site www.tst.jus.br ou www.trt9.jus.br);

15.1.3 GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ):

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo (site www.receita.fazenda.gov.br);

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais, expedidas pela (site www.pr.gov.br) em nome do representante do grupo;

VII- certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários municipais (site www.antonina.pr.gov.br);

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo (site www.tst.jus.br ou www.trt9.jus.br);

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

15.3 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

15.4 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão Técnica de Fiscalização e Acompanhamento – Política Nacional Aldir Blanc, que deve ser apresentado por meio físico ou online no endereço eletrônico aldirblancantonina@gmail.com, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

15.5 Os recursos que trata o item 13.10 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

15.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

15.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15.7 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e nos canais oficiais da administração.

15.8 Após essa etapa, não caberá mais recurso.

16 TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

16.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

16.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

16.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 (trinta dias) após a homologação do resultado final.

16.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 (cinco) dias a contar da data de publicação de convocação sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16.6 Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

16.7 Não será aceita conta digital para pagamento, exceto a do Banco do Brasil. Nos demais Bancos serão gerados tarifas nas transferências.

17 DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

17.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições. Marcas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Antonina e Prefeitura Municipal de Antonina.

17.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

17.3 O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

17.4 A mídia entregue à Prefeitura Municipal de Antonina será analisada quanto à qualidade técnica para exibição. Caso o laudo técnico aponte falha na mídia, o proponente selecionado deverá providenciar, em até (05) cinco dias, a substituição da mídia para novo laudo técnico.

17.5 As obras selecionadas e licenciadas passarão a fazer parte do acervo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser incluídas na plataforma de streaming e mídias sociais da Prefeitura Municipal de Antonina.

Parágrafo primeiro Os produtos resultantes do projeto, poderão ser total ou parcialmente indicados, citados, descritos, transcritos ou utilizados pela Prefeitura Municipal de Antonina e o Governo Federal em trabalhos, publicações (internas, externas, passíveis ou não de comercialização), cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação do patrimônio cultural, inclusive por meio da mídia, mediante inclusão do respectivo crédito de autoria, sem que caiba ao autor direito à percepção de qualquer valor, inclusive à título de direitos autorais. No caso de direito de terceiro o (a) APOIADO (A) deverá fazer constar no termo de cessão, autorização de uso em favor do Governo Federal e da Prefeitura Municipal de Antonina para utilização sem finalidade de lucro, mas com caráter cultural.

18 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

18.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

18.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital. O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18.3 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes

hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

19.2 Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

19.3 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.antonina.pr.gov.br e no diário oficial do município.

19.4 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações na página oficial da Prefeitura Municipal de Antonina, www.antonina.pr.gov.br e nas mídias sociais oficiais.

19.5 Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail antoninaaldirblanc@gmail.com e telefone (41) 3978-1027.

19.6 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Antonina.

19.7 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

19.8 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Antonina de qualquer responsabilidade civil ou penal.

19.9 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

19.10 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

19.11 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o último dia útil do ano 2025.

19.12 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Categorias de apoio;

Anexo II – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III – Critérios de seleção

Anexo IV – Termo de Execução Cultural;

Anexo V – Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI – Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII – Declaração étnico-racial

Anexo VIII – Declaração PCD

Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

Antonina, 07 de novembro de 2024.

THIAGO AFONSO DE SOUZA

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

ANEXO I – CATEGORIAS RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 46.901,20** (quarenta e seis mil e novecentos e um reais e vinte centavos) distribuídos da seguinte forma:

a) Até **R\$ 46.901,20** (quarenta e seis mil e novecentos e um reais e vinte centavos) para a **Categoria A – Inciso I – Antonina Musical** – apoio a produções musicais; com apresentações que envolvem a performance de grupos musicais, duplas ou solo. Sendo dividido em: 06 (seis) ações na modalidade grupos de no mínimo 03 (três) integrantes, 05 (cinco) ações na modalidade solo ou dupla/duos. Totalizando para esta categoria um total de 11 (onze) ações.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da PNAB: apoio a produções musicais; com apresentações que envolvem a performance de grupos musicais, duplas ou solo.

Modalidade 1 – Produção de apresentações grupos musicais:

2.1 Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **(01) uma apresentação musical** de grupos musicais de no mínimo 03 (três) integrantes,com duração de **90 minutos**, de[samba, pagode, forró, jazz, rock, blues, mpb, pop, hip hop, rap, reggae, gospel, eletrônica, folclórica e demais gêneros musicais].

Instrumento	Quantidade	Valor por projeto	Total
Apresentação musical de grupos de no mínimo 03 (três) integrantes	06	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00

Modalidade 2- Produção de apresentações de solos, duplas ou duos musicais:

2.2 Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de**(01) uma apresentação musical de solos, duplas ou duos musicais** com duração de**90 minutos**, de[samba, pagode, forró, jazz, rock, blues, mpb, pop, hip hop, rap, reggae, gospel, eletrônica, folclórica e demais gêneros musicais].

Instrumento	Quantidade	Valor por projeto	Total
Apresentação musical de grupos de até 02 (dois) integrantes	05	R\$ 3.380,24	R\$ 16.901,24

2.8 Os valores elencados nas tabelas do Item 2 do presente anexo abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, incluindo não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for, inclusive valores referentes às taxas impostas pelo ECAD concernentes a direitos autorais e equipamentos necessários para a execução das ações culturais.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS e/ou PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
------------	---------------------------------	---------------------------	--	---------------------------	--------------------------	--------------------------

CATEGORIA A – ANTONINA MUSICAL	7	2	2	11	R\$ 5.000,00	R\$ 46.901,20
--------------------------------	---	---	---	----	--------------	---------------

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2024

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1 DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertencem a comunidade tradicional
- ☐ Comunidades Extrativistas
- ☐ Comunidades Ribeirinhas
- ☐ Comunidades Rurais
- ☐ Indígenas
- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Quilombolas

☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

☐ Mulher cisgênero

☐ Homem cisgênero

☐ Mulher Transgênero

☐ Homem Transgênero

☐ Pessoa Não Binária

☐ Não informar

Raça, cor ou etnia:

☐ Branca

☐ Preta

☐ Parda

☐ Indígena

☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

☐ Sim

☐ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

☐ Auditiva

☐ Física

☐ Intelectual

☐ Múltipla

☐ Visual

☐ Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

☐ Não tenho Educação Formal

☐ Ensino Fundamental Incompleto

☐ Ensino Fundamental Completo

☐ Ensino Médio Incompleto

- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Completo
- ☐ Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- ☐ Nenhuma renda.
- ☐ Até 1 salário mínimo
- ☐ De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☐ Não
- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada
- ☐ Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

- ☐ Sim ☐ Não

Se sim. Qual?

- ☐ Pessoa negra
- ☐ Pessoa indígena
- ☐ Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- ☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- ☐ Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- ☐ Curador(a), Programador(a) e afins.
- ☐ Produtor(a)
- ☐ Gestor(a)
- ☐ Técnico(a)
- ☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- ☐ _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- ☐ Não
- ☐ Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Não Binária
- ☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Amarela
- ☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual
- ☐ Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo

- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação completo
- ☐ Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- ☐ piso tátil;
- ☐ rampas;
- ☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- ☐ corrimãos e guarda-corpos;
- ☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ☐ assentos para pessoas obesas;
- ☐ iluminação adequada;
- ☐ Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- ☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- ☐ o sistema Braille;
- ☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ☐ a audiodescrição;
- ☐ as legendas;
- ☐ a linguagem simples;
- ☐ textos adaptados para leitores de tela; e
- ☐ Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

() Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

() Apoio financeiro municipal

- () Apoio financeiro estadual
- () Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- () Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- () Recursos de Lei de Incentivo Federal
- () Patrocínio privado direto
- () Patrocínio de instituição internacional
- () Doações de Pessoas Físicas
- () Doações de Empresas
- () Cobrança de ingressos
- () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotografia	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

1 A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;

- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Antonina/PR - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Antonina/PR.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
H	Contrapartida -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

2. Além da pontuação acima, a pontuação obtida na fase de Análise Técnica e de Mérito será acrescida de 05 (cinco) pontos adicionais, até o limite de 20 (vinte) pontos, caso o projeto se enquadre em ampla concorrência e expressamente o declare, sob as penas da lei:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
I	Agentes culturais do gênero feminino	5
J	Agentes culturais negros, indígenas	5
K	Proponentes PCD, com deficiência física, cognitiva, auditiva ou visual assim como outras deficiências ocultas;	5
L	Proponente residente em regiões de menor IDH (área rural)	5
M	Pessoas LGBTQIAP+;	5
N	Pessoas integrantes ou oriundas de comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhas, de terreiro, povos ciganos, benzedeiros, caçaras, faxinalenses e outras comunidades e povos tradicionais	5
O	Assentados e moradores de ocupações	5
P	Egressos do sistema prisional brasileiro;	5
Q	Pessoas idosas com 60 anos ou mais;	5
R	Pessoas imigrantes e refugiadas;	5
S	Pessoas de baixa renda – serão consideradas pessoas de baixa renda aquelas oriundas de famílias com renda mensal por pessoa (renda per capita) de até metade do Piso Salarial Regional do Estado do Paraná vigente na data de publicação do Edital;	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		50 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
T	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras, indígenas e PCD	5
U	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
V	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH (Área Rural)	5
W Y	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5 5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será definida por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão de Seleção.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

I - Proponente com maior idade;

II - Sorteio.

- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

- Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 020/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Antonina, neste ato representado pelo Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, Senhor(a) Thiago Afonso de Souza (nos termos do Decreto Municipal n.º 299/2024), e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.
- XII) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
 - II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
 - III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
- 7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
- I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
 - II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avançado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 A Comissão Técnica de Fiscalização e Acompanhamento será a gestora do presente credenciamento, que indicará os responsáveis pelo(a) acompanhamento/supervisão do fiel cumprimento do objeto deste Edital, e adotará todas as providências cabíveis e necessárias para a manutenção da regularização na prestação dos serviços credenciados.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado pela Prefeitura Municipal de Antonina no Diário Oficial dos Municípios.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro do Município de Antonina/PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Execução Cultural, que não possam ser compostos pela mediação administrativa. E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE Objeto da execução cultural

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- ☐ Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- ☐ Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- ☐ Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- ☐ As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- ☐ Sim
- ☐ Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- ☐ Publicação

- ☐ Livro
- ☐ Catálogo
- ☐ Live (transmissão on-line)
- ☐ Vídeo
- ☐ Documentário
- ☐ Filme
- ☐ Relatório de pesquisa
- ☐ Produção musical
- ☐ Jogo
- ☐ Artesanato
- ☐ Obras
- ☐ Espetáculo
- ☐ Show musical
- ☐ Site
- ☐ Música
- ☐ Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- ☐ Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- ☐ Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- ☐ Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- ☐ Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- ☐ Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- ☐ Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- ☐ Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
- () 2. Virtual.
- () 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
- () Instagram / IGTV
- () Facebook
- () TikTok

()Google Meet, Zoom etc.

()Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

()1. Fixas, sempre no mesmo local.

()2. Itinerantes, em diferentes locais.

()3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

()Equipamento cultural público municipal.

()Equipamento cultural público estadual.

()Espaço cultural independente.

()Escola.

()Praça.

()Rua.

()Parque.

()Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF n.º _____, RG n.º _____, DECLARO para fins de participação no **EDITAL 020/2024 – FOMENTO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC**, que sou:

() Agente Cultural negro(a)/pardo(a)

() Agente Cultural indígena

Ou

Agente Cultural pertencente a um ou mais dos seguintes grupos:

() Mulher;

- () Quilombola, ribeirinho, povos de terreiro, povos ciganos, benzedeiros, caiçaras ou outras comunidade de povos tradicionais;
- () Assentado e moradores de ocupações;
- () LGBTQIAP+;
- () Egressos do sistema prisional brasileiro;
- () Pessoas com deficiência física, cognitiva, auditiva ou visual assim como outras deficiências ocultas¹ ;
- () Pessoas idosas com 60 anos ou mais;
- () Imigrantes ou refugiados;
- () Pessoas de baixa renda - Serão consideradas pessoas de baixa renda aquelas oriundas de famílias com renda mensal por pessoa (renda per capita) de até metade do Piso Salarial Regional do Estado do Paraná.

1 Para agentes culturais autodeclarados com deficiência física, intelectual, auditiva ou visual, é necessário incluir no mesmo arquivo desta declaração, em pdf, o atestado médico assinado por um médico especialista na área, contendo na descrição clínica o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

E declaro a opção por concorrer às vagas reservadas neste Edital, conforme critérios estabelecidos no inciso IV, § 1.º, Art. 16, do Decreto Federal n.º 11.525/2023, ou me enquadrar nos critérios para indução de nota, conforme estabelecido pelo item 2. do Anexo III deste Edital. Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Assinatura do(a) Agente Cultural

Antonina, ____ de ____ de 2024.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapla de Seleção** do Edital 020/2024 – Fomento para execução de ações culturais – PNAB, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico – Comissão de Seleção,

Com base na **Etapla de Habilidade** do Edital 020/2024 – Fomento para execução de ações culturais – PNAB, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E067427A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedoras as empresas: DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA, CNPJ 54.697.987/0001-74, RUA TIJUCAS, 370 Joinville-SC, CEP 89204-020; DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ 07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000; AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, RUA XV DE FEVEREIRO, Nº 213-B Cornélio Procópio-PR, CEP 86300-000; RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 54.205.260/0001-22, RUA CASTELO BRANCO, 206, Jataizinho-PR, CEP 86210-000; COMERCIAL MARELLY, CNPJ 13.986.656/0001-77, AV. JOÃO SAMAHA, 813, Belo Horizonte-MG, CEP 31515-393; COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 29.322.621/0001-73, R JOSE AFONSO HARGER, Palhoça-SC, CEP 88130-180; MMP NANTES, CNPJ 21.690.355/0001-20, AV. CRISANTEMO, 70, BRISAMAR, Vila Velha-ES, CEP 29104-750, por apresentarem propostas de menor valor por lotes, perfazendo um valor total de R\$ 60.462,37 (Sessenta Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	Bacia de plástico resistente transparente não reciclável 10 litros	SANTO ANTONIO SANTO ANTONIO		UN	27,00	9,70	261,90
7	1	Bacia de plástico resistente, transp. Não reciclável 20 lts	SANTO ANTONIO SANTO ANTONIO		UN	9,00	15,80	142,20
25	1	Caixa térmica ,cooler de 34litros	MOR MOR		UN	5,00	78,00	390,00
28	1	Coador de café de pano	RODONAVES RODONAVES		UN	66,00	4,20	277,20
34	1	Copo de vidro 310 ml com 06 unidades	NADIR NADIR		UN	44,00	14,90	655,60
41	1	Dispenser para sabonete líquido ou álcool gel, para banheiro. Características: porta sabonete líquido em acrílico transparente para fixar em parede (acompanha parafusos, buchas e ventosas) possui botão dosador. Capacidade: 500 ml. Tamanho aproximado: 19,2 cm de altura 7,4 cm largura e 10 cm profundidade. Na cor branco. Acompanha reservatório.	NOBRE NOBRE		UN	24,00	21,80	523,20
42	1	Engate rápido + bico 1/2 e 3/4, adaptador com rosca para torneira de 3/4" e redução de 1/2", conexão para engate rápido da mangueira.	TRAMONTINA TRAMONTINA		UN	27,00	15,00	405,00
43	1	Engate rápido para mangueira 1/2 polegada	TRAMONTINA TRAMONTINA		UN	22,00	4,50	99,00
49	1	Faca de cozinha grande inox 8"	SIMONAGGIO SIMONAGGIO		UN	11,00	14,00	154,00
68	1	Lixeira para copos descartáveis água e café	PREMISSE PREMISSE		UN	5,00	48,00	240,00
74	1	Mangueira para jardim de borracha 1/2 polegada, modelo 300 psi, antitorção	TRAVOR TRAVOR		MT	162,00	4,00	648,00
76	1	Organizador de pia 4 em 1 conjugado, porta detergente esponja em plástico resistente.	MB MB		UN	5,00	8,90	44,50
80	1	Panela de alumínio batido nº 24	HAVAI HAVAI		UN	7,00	117,00	819,00
81	1	Panela de alumínio batido nº 38 batido c/ tampa	HAVAI HAVAI		UN	5,00	139,00	695,00
86	1	Panela de pressão 4,5 litros com tampa externa	PANELUX PANELUX		UN	9,00	56,00	504,00
90	1	Pipoqueira alumínio com tampa fundida alta 5,6 litros	HAVAI HAVAI		UN	6,00	68,00	408,00
92	1	Porta talher em plástico 06 divisórias com tampa	RAINHA RAINHA		UN	9,00	19,90	179,10
99	1	Pote plástico c/ tampa de rosca 5ltr	PLAST LOCK PLAST LOCK		UN	11,00	11,50	126,50
102	1	Pulverizador/borrifador spray plástico de primeira qualidade para água e álcool, 1000 ml, não acrílico	NOBRE NOBRE		UN	29,00	8,00	232,00
103	1	Pulverizador/borrifador spray plástico de primeira qualidade para água e álcool, 250 ml, não acrílico	NOBRE NOBRE		UN	43,00	4,00	172,00
104	1	Ralador médio de queijo escama grossa aço inox resistente	MADERTEL MADERTEL		UN	5,00	12,90	64,50
107	1	Rodo de pia	MB MB		UN	14,00	4,00	56,00
TOTAL								7.096,70
COMERCIAL MARELLY								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	Bandeja de plástico branco ou com estampas - 13,5 litros	ARQ ARQ		UN	36,00	18,00	648,00
26	1	Caneca de alumínio nº 22 - cabo de madeira (8,5l)	SJ SJ		UN	10,00	44,00	440,00
35	1	Caixa térmica 56 litros com roda- para fácil transportar, contendo alça com travas para ajudar no transporte; alça telescópica com trava e lateral, reu	INCOTERM INCOTERM		UN	6,00	360,00	2.160,00
44	1	Escorredor grande de macarrão alumínio n50 hotel 24cmalt x 50cmlarg.	SJ SJ		UN	8,00	75,00	600,00
51	1	Faca de mesa/churrasco com lâminas em aço inox 4", e cabo de polipropileno de alta qualidade. Embalagem com 12 unidades.	ORIG ORIG		UN	10,00	15,00	150,00
52	1	Faca de pão com serra aço inox de 32 cm	ORIG ORIG		UN	14,00	7,00	98,00
54	1	Forma de alumínio de fundo removível redonda 28 x 3,3 cm	SJ SJ		UN	15,00	29,00	435,00
60	1	Garrafão térmico 12 litros, material de plástico no interior e exterior, com alça e uma torneira	GLOBAL GLOBAL		UN	8,00	97,00	776,00

66	1	Jogo de pote de plástico c/3 unidades, tamanho médio para 500 ml. Plástico reforçado	ERCA ERCA		UN	27,00	7,00	189,00
78	1	Panela caçarola nº 40 altura 16cm; capacidade 20l; com tampa; espessura 2mm alumínio polido por fora, escovado por dentro	SJ SJ		UN	1,00	130,10	130,10
79	1	Panela caçarola nº 60 alumínio, capacidade 73,4l; diâmetro 60cm; altura 26cm; com tampa	SJ SJ		UN	6,00	317,40	1.904,40
93	1	Pote de plástico c/ tampa 20 litros	JAGUAR JAGUAR		UN	11,00	27,00	297,00
96	1	Pote de plástico com tampa 26l	ERCA ERCA		UN	10,00	38,00	380,00
TOTAL								8.207,50
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	Caixa organizadora alta de plástico resistente polipropileno transparente 20 litros com trava de segurança na tampa.	RISCHIOTO REF 0123 CX 20L		UN	60,00	36,24	2.174,40
18	1	Caixa organizadora alta de plástico resistente polipropileno 78 litros com trava de segurança na tampa	RISCHIOTO REF 0128 CX 80L		UN	39,00	95,54	3.726,06
22	1	Caixa organizadora bioprática com tampa branca 6 litros (servir alimentos)	RISCHIOTO REF 3753 CAIXA BRANCA C TAMP 6L		UN	6,00	14,67	88,02
24	1	Caixa organizadora gourmet com tampa 14 litros plástico branco	RISCHIOTO REF 3754 CAIXA BRANCA C TAMP 15L		UN	8,00	32,89	263,12
71	1	Lixeira em plástico reforçado de 1ª qualidade 15 litros com tampa e pe	NATUPLAST LIXEIRA DE PEDAL 15 LITROS PRETO REF CEP150B		UN	11,00	22,89	251,79
TOTAL								6.503,39
DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Assadeira de alumínio quadrada 46x30x05 cm	LUZ NOBRE		UN	13,00	34,45	447,85
3	1	Bacia de plástico resistente não reciclável - 28 lts	PLASNEW		UN	30,00	17,19	515,70
5	1	Bacia de plástico resistente transparente não reciclável 7 ltr	UNINJET		UN	21,00	6,49	136,29
8	1	Bacia inox - 38cm	HW		UN	18,00	34,00	612,00
12	1	Bandeja isopor 15x15x2,7 cm c/ 400 unid	TOTALPLAST		UN	9,00	46,74	420,66
13	1	Bandeja retangular aço inox 49 cm x 34 cm. Resistente de primeira qualidade	KE HOME		UN	19,00	45,50	864,50
14	1	Botijão térmico aço inox - 13 litros isolamento em pu base com pés retráteis torneira com trava sistema corta-pingos	PARAMOUNT		UN	12,00	489,90	5.878,80
16	1	Caixa organizadora alta de plástico resistente polipropileno transparente 50 litros com trava de segurança na tampa	INJEPLASTEC		UN	53,00	54,75	2.901,75
19	1	Caixa organizadora alta de plástico resistente transparente 34 litros	PLASNEW		UN	34,00	44,99	1.529,66
23	1	Caixa organizadora gourmet com tampa 12 litros plástico branco	ARQPLAST		UN	8,00	21,99	175,92
27	1	Canecão extra forte com cabo de madeira resistente capacidade para 2,5 lt	ERCA ALUMINIO		UN	16,00	33,74	539,84
29	1	Coador de café de tnt	JULIANA		UN	40,00	4,23	169,20
30	1	Colher grande (firme) de pau de alta qualidade resistente	STOLF		UN	22,00	12,79	281,38
31	1	Colher inox grande para servir	ORIGINAL LINE		UN	28,00	5,30	148,40
32	1	Concha inox grande para servir	ELEGANTEX		UN	13,00	7,99	103,87
33	1	Conjunto pote plástico (porta mantimentos em plástico resistente) com volumes de 200 ml, 800 ml, 1700 ml, 4500 ml e 7000 ml. Potes modulares que permitem empilhamento seguro. Vai ao freezer, micro-ondas e lava louça. Hermético e fácil de abrir. Fácil limpeza, atóxico- livre de bpa.	ERCA PLAST		UN	11,00	113,87	1.252,57
36	1	Cortador e ralador para legumes dupla face.	KEITA		UN	5,00	6,99	34,95
37	1	Descanso de panela, bambu 100% ecológico, quadrado 18x18 cm, resistente a calor para mesa	RIO TIJUCA		UN	9,00	6,39	57,51
39	1	Dispenser para copos descartáveis 180 ml	TRILHA		UN	9,00	33,99	305,91
40	1	Dispenser para copos descartáveis 50 ml	JAPI		UN	12,00	27,99	335,88
45	1	Escumadeira média de alumínio nº16	ORIGINAL LINE		UN	11,00	20,99	230,89
53	1	Forma alumínio de pudim de 20 cm	ALUMIBON		UN	1,00	20,50	20,50
57	1	Garrafa térmica c/ 02 litros de inox com tampa de rosca e bomba de pressão. Capacidade de conservação quente de até 12 horas. Alça retrátil. Material externo plástico de primeira qualidade. Podendo ser trocada após teste com água quente. Isolamento térmico com ampola de vidro.	UNITERM		UN	21,00	90,50	1.900,50
67	1	Liquidificador 2 litros 8 velocidades com jarra durativa preto 1000w 110v	MONDIAL		UN	8,00	154,75	1.238,00
72	1	Lixeira plástica quadrada com pedal, 60 litros marrom. Material: plástico polipropileno injetado.	ARQPLAST		UN	23,00	91,00	2.093,00
73	1	Lixo de banheiro com tampa basculante em plástico reforçado de 5 l de 1ª qualidade	PLASNEW		UN	12,00	16,99	203,88
75	1	Mop esfregão com cesto inox, modelo resistente, com cabo ergonômico de 1,60 m. Cerdas de microfibras - especificações: altura: 25,5 cm, largura: 27 cm, comprimento: 46 cm, altura do cabo: 1,60 metros (160 cm), capacidade total do balde: 16 litros, capacidade do balde para uso: 8 litros	MUTTI IMPORTAÇÃO		UN	4,00	107,00	428,00
77	1	Pá para lixo grande em metal com cabo	KREMER		UN	23,00	11,99	275,77
83	1	Panela de alumínio nº 22	ERCA ALUMINIO		UN	9,00	46,99	422,91
84	1	Panela de alumínio nº 28	ERCA ALUMINIO		UN	8,00	65,00	520,00
88	1	Pegador de saladas nº 3	ORIGINAL LINE		UN	18,00	6,49	116,82
89	1	Pegador para massas em aço inox	WELLMIX		UN	12,00	6,49	77,88
97	1	Pote de plástico de 2,5 ltr	ERCA PLAST		UN	16,00	8,99	143,84
101	1	Processador de alimentos up & down com painel touch- 127 v (900 ml capacidade, dupla trava de segurança, fácil de lavar, 2 vezes mais rápido. 300 w.	OSTER		UN	3,00	308,99	926,97
106	1	Régua elétrica filtro de linha 6 tomadas, com fusível, chave liga desliga, bivolt, cabo de 3 mt	DRAP		UN	30,00	34,55	1.036,50
108	1	Tábua de carne 40x29cm de polietileno	ORIGINAL LINE		UN	20,00	28,49	569,80
112	1	Relógio parede redondo cozinha, sala, quarto, 30cm quarts, medida 30 cm x4,1cm- base plástico- estilo: moderno- contendo 1 pilha aa 1,5 w	PLASFORT		UN	8,00	21,35	170,80
114	1	Cesto gourmet médio escuro vime 36 x 21 cm comprimento: 36cm Largura: 21cm Altura: 7cm Material: vime	ARQPLAST		UN	10,00	28,99	289,90
TOTAL								27.378,60

DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Abridor de lata inteiriço aço inox	class home abridor		UN	17,00	2,50	42,50
6	1	Bacia de plástico resistente transparente não reciclável com tampa de 15 litros	arq plast bacia plastico 15l		UN	16,00	10,90	174,40
10	1	Balde de plástico resistente transparente 14 ltr	arq plast balde plastico 14l		UN	29,00	10,00	290,00
15	1	Caixa organizadora alta de plástico resistente polipropileno 12 litros com trava de segurança na tampa	rischiotto caixa org.12l		UN	37,00	18,00	666,00
46	1	Escumadeira média em aço inox para servir 32 cm	class home escumadeira		UN	12,00	7,50	90,00
47	1	Espátula de 12 cm em aço inox	class home espátula		UN	6,00	5,50	33,00
59	1	Garrafa térmica de inox tipo botijão 5,5 l	unitermi garrafa termica 5,5l		UN	10,00	75,00	750,00
61	1	Jarra de plástico com tampa de 2ltrs	Rischiotto jarra plastico 2l		UN	48,00	6,30	302,40
62	1	Jarra de vidro 1,5l	Class home jarra vidro 1,5l		UN	27,00	15,00	405,00
63	1	Jogo de colher de chá aço inox super resistente (peça inteiriça) - c/ 12 un.	Class home jg.colher cha		UN	17,00	8,00	136,00
64	1	Jogo de colher de sobremesa aço inox super resistente (peça inteiriça) - c/ 12 unid. Medindo 17cm.	class home jg. colher sobremesa		UN	6,00	8,00	48,00
65	1	Jogo de faca de mesa c/ 12 unidades aço inox super resistente (peça inteiriça) corte excelente.	class home jg.faca mesa 12 unid		UN	15,00	19,00	285,00
94	1	Pote de plástico- c/tampa de rosca 6 litros	erca plast pote plastico		UN	23,00	10,50	241,50
100	1	Prato fundo de vidro transparente	class home prato fundo vidro		UN	196,00	4,65	911,40
105	1	Ralo 04 faces inox reforçado	class home ralador 4 faces inox		UN	26,00	7,50	195,00
109	1	Tigela redonda 28cm - aço inox (saladeira)	class home tigela redonda		UN	18,00	12,00	216,00
113	1	Caneca escolar com alça aço inox nº 225ml -medidas: 7cm de diâmetro x 7cm de altura.	wellmix caneca escolar inox		UN	130,00	3,00	390,00
TOTAL								5.176,20
MMP NANTES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
48	1	Extensão elétrica - 5 metros	garra 5m		UN	37,00	27,89	1.031,93
50	1	Faca de cozinha média aço inox 6"	let classic		UN	27,00	9,49	256,23
55	1	Garfo de mesa em aço inox caixa com 12 unidades (cabo inteiriço)	f.import continental		UN	34,00	13,99	475,66
98	1	Pote de vidro c/ tampa de rosca 2ltr	viva pote		UN	21,00	26,88	564,48
TOTAL								2.328,30
RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	Balde de plástico reforçado de 1ª qualidade capacidade 10 ltr	Arqplast		UN	21,00	5,19	108,99
38	1	Dispenser para álcool gel/ sabonete líquido com reservatório. Dimensões: largura 10,5 cm, altura 25,5 cm, profundidade 11 cm. Características: reservatório para abastecimento de até 800 ml de sabonete líquido ou álcool gel- confeccionada em plástico abs. (100 % reciclável) sistema de fechamento que dispensa chave. Acompanha parafuso e buchas.	Nobre		UN	14,00	21,64	302,96
56	1	Garrafa térmica c/ 01 litro com tampa de rosca e bomba de pressão. Capacidade de conservação quente de até 12 horas. Alça retrátil. Material externo plástico de primeira qualidade. Podendo ser trocada após teste com água quente. Isolamento térmico com ampola de vidro.	Invicta		UN	12,00	37,49	449,88
58	1	Garrafa térmica de café com tampa de rosca capacidade 1 litro	Invicta		UN	9,00	22,49	202,41
69	1	Lixeira c/ pedal de aço inox reforçado 20ltr	Arqplast		UN	20,00	49,99	999,80
85	1	Panela de pressão 12 ltrs com tampa externa	Nigro		UN	4,00	329,98	1.319,92
91	1	Porta papel toalha toalheiro, dispenser interfolha, para banheiro, na cor branco. Material resistente dimensões l x a x p: 243mm x 147mm x 120mm	Nobre		UN	18,00	21,54	387,72
TOTAL								3.771,68

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 08 de novembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EE4A2CBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS SELECIONADOS PELOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL E MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital de Chamamento Público nº 03/2024 – Bituruna – Paraná - Edital de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB (Lei nº 14.399/2022) .

Análise de mérito

Área: Categoria Projetos Livres.

Posição	Proponente	Modalidade	Título	CNPJ/CPF	Observação
01	Antônio F. R. de Albuquerque	Projetos Livres	Um dia eu te leve lá.	21.199.515/0001-32	Aprovado na análise de mérito
02	Luis Chiarello	Projetos Livres	Cultivando a Tradição.	088.103.769-94	Aprovado na análise de mérito
03	Edenilce Zembruski	Projetos Livres	Transformando com feltro.	021.307.999-22	Aprovado na análise de mérito
04	Gianna M. Gurgel	Projetos Livres	Do hippie ao chic!	624.032.063-34	Aprovado na análise de mérito
05	Daniele Doner Alves	Projetos Livres	Vozes da Nossa Terra.	092.487.969-66	Aprovado na análise de mérito
06	Fernanda Camana	Projetos Livres	Retratos da Nossa Gente.	21.957.117/0001-38	Não aprovado na análise de mérito
07	Carlos Eduardo Sloboda	Projetos Livres	Sabores da Nossa Terra.	36.556.081/0001-38	Não aprovado na análise de mérito
08	Cirlei Ap. R. Franchin	Projetos Livres	Estátua de Santa Bárbara.	035.069.349-88	Não aprovado na análise de mérito
09	Terezinha De B. Twardowski	Projetos Livres	Customização de Roupas.	744.618.429-91	Não aprovado na análise de mérito
10	Dolores de F. De Bastiani	Projetos Livres	Mãos Criativas.	016.415.479-52	Não aprovado na análise de mérito
11	Lucilene Ap. de Almeida	Projetos Livres	Eu a Arte e a Sustentabilidade.	030.929.139-90	Não aprovado na análise de mérito
12	Camila Miriel de C. C. de M. Jaworski	Projetos Livres	Oficina de Artesanato.	072.152.949-60	Não aprovado na análise de mérito
13	Mateus Ferreira dos Santos	Projetos Livres	Um Pedacinho da Itália.	140.403.736-01	Não aprovado na análise de mérito
14	Ana Caroline de Souza	Projetos Livres	Literatura de Lendas.	116.476.909-00	Não aprovado na análise de mérito

Área: Categoria Projetos Livres (Música)

Posição	Proponente	Modalidade	Título	CNPJ/CPF	Observação
01	Fernando dos Santos Pereira	Projetos Livres (Música)	Oficina de Acordeon	102.267.269-08	Aprovado na análise de mérito
02	Carla Daniela Seccon	Projetos Livres (Música)	Cidade Encantada	066.969.559-92	Aprovado na análise de mérito
03	Erico Batista dos Santos	Projetos Livres (Música)	Pequenos Músicos, grandes Talentos	51.561.079/0001-60	Aprovado na análise de mérito
04	Edivaldo Giarretta	Projetos Livres (Música)	Projeto Acordion Music	044.840.319-65	Não aprovado na análise de mérito
05	Maria Ap. Hass Giarretta	Projetos Livres (Música)	Escola de Acordeon	18.084.980/0001-13	Não aprovado na análise de mérito
06	Alan Cristfer G. Guedes	Projetos Livres (Música)	Música Sustentável	093.545.219-24	Não aprovado na análise de mérito

Publicado por:
Leticia Giroto
Código Identificador:5186F2F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - LEI ALDIR BLANC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICOS Nº. 01/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Município de Boa Vista da Aparecida publica o presente edital o qual é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Neste documento constam todas as regras do edital e como proceder para se inscrever.

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

1.1. A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

1.2. A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

1.3. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

1.4. Deste modo, o Município de Boa Vista da Aparecida torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

2.1.1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiros nas categoriais descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná

2.2. Quantidades de projetos selecionados

2.2.1. Serão selecionados 16 (dezesesseis) projetos culturais.

2.2.2. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor total do edital

2.3.1. Os valores a serem recebidos pelos artistas para cada projetos estão descritos no Anexo I deste edital.

2.3.2. O valor total deste edital é de R\$ 69.703,72 (sessenta e nove mil setecentos e três reais e setenta e dois centavos)

2.3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

549.09.001.13.392.0012.2.083.3.3.90.36.00.0

548.09.001.13.392.0012.2.083.3.3.90.39.00.0

2.3.4. Sobre o valor total repassado pelo Município de Boa Vista da Aparecida ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4. Prazo de inscrição

2.4.1. Para se inscrever neste edital, o proponente deverá encaminhar toda a documentação obrigatória relatada no item 04 em envelope lacrado, entre os dias 11 de novembro de 2024 a 21 de novembro de 2024, das 08:00 as 17:00 horas para a secretaria municipal de cultura, localizado na prefeitura municipal ou através do e-mail comunicacao@boavistadaaparecida.pr.gov.br

2.5. Quem pode participar

2.5.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no território brasileiro.

2.5.2. Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

2.5.3. O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

2.5.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6. Quem não pode participar

2.6.1. Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

2.6.2. Observações:

a) O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

b) Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

c) A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7. Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

2.7.1. Cada agente cultural poderá concorrer neste edital poderá ser contemplado com no máximo 05 (cinco).

3. ETAPAS

3.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Ø **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

Ø **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;

Ø **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;

Ø **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

4. INSCRIÇÕES

4.1. O agente cultural deve encaminhar por meio do e-mail (comunicacao@boavistadaaparecida.pr.gov.br) ou entregar na sede da prefeitura municipal a seguinte documentação obrigatória:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

- c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto;
- f) Declaração de pleno conhecimento e concordância nos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

5. COTAS

5.1. Categoria de cotas

5.1.1. Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) Pessoas negras (pretas e pardas);
- b) Pessoas indígenas;
- c) Pessoas com deficiência.

5.1.1. A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I. Sendo que para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

5.1.2. A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2. Concorrência concomitante

5.2.1. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.2.2. Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota

5.3.1. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas

5.4.1. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.4.2. Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

5.5.1. As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- a) pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

b) pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

c) pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

d) outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.5.2. As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

6. COMO ELABORAR O PROJETOS (PLANO DE TRABALHO)

6.1. Preenchimento do modelo

6.1.1. O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

6.1.2. O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2. Previsão de execução do projeto

6.2.1. Os projetos apresentados deverão ser executados até 22 de dezembro de 2024.

6.3. Custos do projeto

6.3.1. O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

6.3.2. O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

6.3.3. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

6.3.4. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

6.3.5. Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4. Recursos de acessibilidade

6.4.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

6.4.2. São medidas de acessibilidade:

I. no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II. no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III. no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

6.4.3. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I. adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II. utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III. medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV. contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V. oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1. Quem analisa os projetos

7.1.1. Os projetos serão avaliados e selecionados pela Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos recursos oriundos da Lei Federal nº. 14.399/2022 designada através da Portaria nº. 214/2024, formada pelo Presidente o Sr.(a) Carlos Signorini e membros Marly Wittmann, Neri da Silva, Sonimar Gonçalves Batista e Roseli Klauss;

7.1.2. A Comissão de Seleção será coordenada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. Carlos Signorini neste ato nomeado como Presidente.

7.1.3. A comissão registrará todas as atividades em Ata as quais serão amplamente divulgadas nos meios oficiais de comunicação.

7.2. Quem não pode analisar os projetos

7.2.1. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- I. tiverem interesse direto na matéria;
- II. tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- III. no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- IV. sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

7.2.2. Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

7.2.3. Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3. Análise do mérito cultural

7.3.1. Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

7.3.2. Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

7.3.3. Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4. Análise da planilha orçamentária

7.4.1. Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

7.4.2. Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5. Valores incompatíveis com o mercado

7.5.1. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

7.5.2. Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6. Recursos da etapa de seleção

7.6.1. O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município e no site oficial www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

7.6.2. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Comunicação, Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, que deve ser protocolado na Secretaria Municipal localizada na sede da prefeitura municipal ou enviado via e-mail através do seguinte endereço comunicacao@boavistadaaparecida.pr.gov.br no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

7.6.3. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

7.6.4. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial do Município e no Diário Oficial.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

8.1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

8.1.1. Destinado o valor aos projetos que obtiverem maior nota, devendo o mesmo apresentar nova planilha orçamentária;

8.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1. Documentos necessários

9.1.1. O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail comunicacao@boavistadaaparecida.pr.gov.br ou no meio Físico no endereço da Prefeitura Municipal.

9.1.1.1. Os proponentes pessoas físicas deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Comprovante de residência;

II. Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF;

III. certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/Pf/EmitirPgfn>);

IV. certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais (<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>);

V. certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários municipais;

VI. declaração obrigatória de não impedimento, conforme modelo constante no anexo XI.

9.1.1.1.1. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I. pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II. pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III. que se encontrem em situação de rua.

9.1.1.2. Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I. inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

II. atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III. documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF;

IV. certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos (<https://www.tjpr.jus.br/custas-judiciais-e-taxa-judiciaria>);

V. certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/Pf/EmitirPgfn/ResultadoEmissao/NDUkODk3OCMyMzQ2Nzg5IyojKjAwNjUsbyBDUEYsMTAyLjU2Mi44MzktMDcsL1NlcnZpY29zL2NlcnRpZGFvaW50ZXJuZXQvUGYvQ29uc3VsdGFy>);

VI. certidões negativas de débitos estaduais (<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>);

VII. Certidão negativa de débitos Municipal;

VIII. certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços - CRF/FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

IX. certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=RzVKNU4079w1G_wESvebg2FqhzSVmHxFHZU_3kMY.cndt-certidao-41-rs6p7);

X. Alvará de Localização;

XI. declaração obrigatória de não impedimento, conforme modelo constante no anexo XI.

9.1.1.2.1. Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I. documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II. certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

III. certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela [ÓRGÃO DO ENTE] em nome do representante do grupo

IV. certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V. comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

9.1.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a Administração Pública.

9.1.3. Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

9.1.4. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2. Recursos da etapa de habilitação

9.2.1. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Secretário Municipal de Comunicação, Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, que deve ser protocolado na Secretaria localizado na sede da prefeitura municipal ou enviado via e-mail através do seguinte endereço comunicação@boavistadaaparecida.pr.gov.br no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.2.2. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.2.3. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Site Oficial do Município e no Diário Oficial.

9.2.4. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Termo de Execução Cultural

10.1.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

10.1.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo representante legal do Município contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2. Recebimento dos recursos financeiros

10.2.1. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

10.2.2. Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

10.2.3. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

10.2.4. O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 (cinco) dias sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

11.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Boa Vista da Aparecida, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

11.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

11.3. O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1. Monitoramento e avaliação realizados pelo Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná

12.1.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à Administração Pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2. Como o agente cultural presta contas ao Município de Boa Vista da Aparecida

12.2.1. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

12.2.2. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 10 (dez) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

12.2.3. O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I. quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II. quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Desclassificação de projetos

13.1.1. Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

13.1.2. Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2. Acompanhamento das etapas do edital

13.2.1. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.boavistadaaparecida.pr.gov.br

13.2.2. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Site oficial e no Diário Oficial e nas mídias sociais oficiais.

13.3. Informações adicionais

13.3.1. Demais informações podem ser obtidos pelo e-mail comunicação@boavistadaaparecida.pr.gov.br e telefone (045) 3287-8300

13.3.2. Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário Municipal de Cultura o Sr. Comunicação, Indústria, Comércio, Turismo e Cultura.

13.4. Validade do resultado deste edital

13.4.1. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2024 após a publicação do resultado final.

13.5. Anexos do edital

13.5.1. Compõe este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial;

Anexo VIII – Declaração PCD;

Anexo IX – Declaração de ciência e cumprimento de todas as condições do edital;

Anexo X - Formulário de interposição de recurso.

Anexo XI – Declaração de Ciência dos custos com o ECAD

ANEXO I – CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 69.703,72 (sessenta e nove mil setecentos e três reais e setenta e dois centavos)) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para categoria de Festa Popular, conforme descrito neste anexo;
- b) Até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para Apresentação de Música de rua conforme descrito neste anexo;
- c) Até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para apresentações da cultura afro-brasileira, conforme descrito neste anexo;
- d) Até R\$ 23.703,72 (vinte e três mil setecentos e três reais e setenta e dois centavos) para apresentação musical de Banda sertaneja tradicional na região, conforme descrito neste anexo;
- e) Até R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) para apresentação natalina destinada ao público infanto-juvenil, conforme descrito neste anexo;
- f) Até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para Projetos Livres de dança, conforme descrito neste anexo.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

a) Festa Popular – R\$ 12.500,00 - seleção de projetos culturais que tenham por finalidade a realização de espetáculo musical, sendo com músicas tradicionais da nossa região como bandinhas e músicas gaúchas, a ser realizado durante o mês de dezembro de 2024 nas comemorações natalinas com no mínimo 05 (cinco) apresentações em datas a serem definidas em conjunto com a administração municipal. A apresentação musical deverá ser no mínimo 03 (três) horas de duração, contar com no mínimo 4 artistas, sonorização para um público de 800 pessoas, estrutura adequada de iluminação e painel de led de com no mínimo 4x2 metros, no projeto a responsabilidade do ECAD deve ser do proponente;

b) Apresentação de Música de Rua – R\$ 8.000,00 – seleção de projetos culturais que tenham por finalidade a realização de apresentação musical, sendo com músicas tradicionais, mpb, bandinhas, pop rock, entre outros gêneros, as apresentações devem promover respeito e valores positivos. Não permitido o uso de letras que contenham palavras experimentais ou que façam apologia a temas como violência, uso de drogas, conteúdo sexual explícito ou que incentivem qualquer tipo de crime, a ser realizado durante o mês de dezembro de 2024 nas comemorações natalinas com no mínimo 04 (quatro) apresentações em datas a serem definidas em conjunto com a administração municipal. A apresentação musical deverá ser no mínimo 02 (duas) horas de duração, podendo, mas não sendo um fator exclusivo, de 01 (um) artista, voz e violão, sonorização de médio porte, estrutura adequada de iluminação, no projeto a responsabilidade do ECAD deve ser do proponente;

- c) Cultura Afro-brasileira – R\$ 5.000,00 – seleção de projeto cultural de apresentação cultural de capoeira, incluindo roda de capoeira, demonstração de movimentos e ritmos, e explicação sobre a história e os valores da capoeira como expressão cultural afro-brasileira. A atividade deve integrar música, dança e elementos históricos, promovendo o conhecimento da capoeira como patrimônio cultural e seu papel na construção da identidade afro-brasileira, as apresentações deverão ser realizadas durante o mês de dezembro de 2024 nas comemorações natalinas com no mínimo 01 (uma) apresentação em data a ser definida em conjunto com a administração municipal;
- d) Apresentação musical de banda show tradicional – R\$ 23.703,72 – seleção de projetos culturais que tenham por finalidade a realização de apresentação musical sendo Banda completa, que tenham experiência comprovada em apresentação de eventos, sendo com músicas tradicionais da nossa região como bandinhas, gaúchas, mpb, pop rock, samba, pagode entre outras, a ser realizado no dia 15 de dezembro de 2024, em horário a ser definido com a administração municipal. A apresentação musical deverá ser no mínimo 02 (duas) horas de duração, contar com no mínimo 7 artistas sendo no mínimo 2 vozes masculinas, uma voz feminina, um baterista, um tecladista e gaiteiro, um baixista e um guitarrista, Sonorização de grande porte, iluminação de grande porte, painel de Led de no mínimo 12 metros quadrados de alta resolução,entreoutros;
- e) Apresentação Natalina Infanto-juvenil – R\$ 16.500,00 – seleção de proposta para espetáculo natalino infantil a ser realizada no evento "Natal das Crianças" no dia 22 de dezembro de 2024, em horário a ser definido com a administração municipal. A apresentação deverá incluir um espetáculo musical com personagens infantis (mascotes), Papai Noel, Mamãe Noel entre outros, que encantem e envolvam as crianças num ambiente festivo e lúdico, celebrando o espírito natalino. A proposta deverá comprovar experiência na realização de eventos semelhantes, com foco em entretenimento infantil e familiar, garantindo um espetáculo de qualidade que promova magia e alegria para o público infantil. A apresentação musical deverá ser no mínimo 03 (três) horas de duração, contar com no mínimo 12 mascotes, pessoal treinado, sonorização de grande porte, iluminação de grande porte, painel de Led de no mínimo 12 metros quadrados de alta resolução,entreoutros;
- f) Projeto Livre de dança – R\$ 4.000,00 - seleção de proposta para projeto livre de dança que promova e valorize manifestações culturais por meio da expressão corporal. O projeto deve incluir apresentações e performances, abordando qualquer estilo de dança e destacando sua importância cultural, social ou educativa. A atividade deve proporcionar uma experiência artística ao público, incentivando a acessibilidade e a inclusão na cultura da dança, além de explorar elementos criativos que celebrem a diversidade e estimulem a interação comunitária, as apresentações deverão ser realizadas durante o mês de dezembro de 2024 nas comemorações natalinas com no mínimo 01 (uma) apresentação em data a ser definida em conjunto com a administração municipal.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA Festa Popular	02	01	01	01	05	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
CATEGORIA apresentação Musica de Rua	01	01	01	01	04	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
CATEGORIA Apresentações cultura afro-brasileira	01	01			02	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
CATEGORIA Apresentação Musical de Banda Show tradicional	01	01			02	R\$ 11.851,86	R\$ 23.703,72
CATEGORIA Apresentação Natalina infanto-juvenil	01				01	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
CATEGORIA Projetos Livres de Dança	01	01			02	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertencem a comunidade tradicional
- ☐ Comunidades Extrativistas
- ☐ Comunidades Ribeirinhas
- ☐ Comunidades Rurais
- ☐ Indígenas
- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Quilombolas
- ☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Não informar

Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual
- ☐ Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Completo
- ☐ Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- ☐ Nenhuma renda.
- ☐ Até 1 salário mínimo
- ☐ De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☐ Não
- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada
- ☐ Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

- ☐ Sim ☐ Não

Se sim. Qual?

- ☐ Pessoa negra
- ☐ Pessoa indígena
- ☐ Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- ☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- ☐ Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- ☐ Curador(a), Programador(a) e afins.
- ☐ Produtor(a)
- ☐ Gestor(a)
- ☐ Técnico(a)
- ☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- ☐ _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?☐ Não☐ Sim**Caso tenha respondido "sim":**

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA**1. DADOS DO AGENTE CULTURAL**

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal☐ Mulher cisgênero☐ Homem cisgênero☐ Mulher Transgênero☐ Homem Transgênero☐ Não Binária☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Amarela
- ☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual
- ☐ Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação completo
- ☐ Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- ☐ piso tátil;
- ☐ rampas;
- ☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- ☐ corrimãos e guarda-corpos;
- ☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ☐ assentos para pessoas obesas;
- ☐ iluminação adequada;
- ☐ Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- ☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- ☐ o sistema Braille;
- ☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ☐ a audiodescrição;
- ☐ as legendas;
- ☐ a linguagem simples;
- ☐ textos adaptados para leitores de tela; e
- ☐ Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- ☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- ☐ outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex.: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- ☐ Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- ☐ Apoio financeiro municipal
- ☐ Apoio financeiro estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Federal
- ☐ Patrocínio privado direto
- ☐ Patrocínio de instituição internacional
- ☐ Doações de Pessoas Físicas
- ☐ Doações de Empresas

- () Cobrança de ingressos
- () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná-A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Boa Vista da Aparecida;	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do	10

	projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será definida por consenso dos membros da comissão através da média das notas atribuídas individualmente por cada membro,

- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.

- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

- Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do(da) [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

[OU]

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

- ☐ Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- ☐ As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- ☐ Sim
- ☐ Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- ☐ Publicação
- ☐ Livro
- ☐ Catálogo

☐ Live (transmissão on-line)

☐ Vídeo

☐ Documentário

☐ Filme

☐ Relatório de pesquisa

☐ Produção musical

☐ Jogo

☐ Artesanato

☐ Obras

☐ Espetáculo

☐ Show musical

☐ Site

☐ Música

☐ Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

☐ Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

☐ Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

☐ Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

☐ Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

☐ Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

☐ Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

☐ Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

☐ Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

() 1. Presencial.

() 2. Virtual.

() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Youtube

() Instagram / IGTV

() Facebook

() TikTok

() Google Meet, Zoom etc.

() Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- ☐ 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- ☐ 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- ☐ 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?**6.6 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Equipamento cultural público municipal.
- ☐ Equipamento cultural público estadual.
- ☐ Espaço cultural independente.
- ☐ Escola.
- ☐ Praça.
- ☐ Rua.
- ☐ Parque.
- ☐ Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

ANEXO X - DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, (NOME), portador(a) do CPF nº, RG nº, de nacionalidade, natural de (CIDADE/ESTADO), residente e domiciliado(a) na (ENDEREÇO COMPLETO) declaro, para os devidos fins, que conheço e estou de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos pelo Edital e que não me enquadro nos impedimentos previstos neste instrumento convocatório e na legislação vigente, garantindo, ainda, a total veracidade das informações prestadas e demais documentações inseridas juntamente a minha inscrição, sob pena de responsabilidade civil e criminal.[1]

Declaro ainda, que:

1. não me enquadro nas vedações previstas na Lei Federal nº. 14.399/2022, Decreto Federal nº. 11.525/2023 e Decreto Federal nº. 11.453/2023.

Por este ser verdade, firmo o presente.

(CIDADE) / (ESTADO), XX de XXXXXX de 2023

Assinatura do(a) proponente

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOB OS CUSTOS COM ECAD E DEMAIS ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

(modelo exclusivo para Pessoa Jurídica)

A empresa _____, inscrito/a sob o CNPJ nº: _____, proponente do Edital de Chamamento Público nº xx /2024 com o projeto intitulado: - _____, atesto ciência de que eventuais despesas com Ecad - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e demais entidades de fiscalização de direitos autorais serão previstas na planilha orçamentária do projeto que submeterei no certame. Deste modo, tais despesas não se tornarão ônus para a Secretaria Municipal da Cultura do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná __ de _____ de 2024.

NOME DO/A PROPONENTE

ASSINATURA DO/A PROPONENTE

[1] Constitui-se crime de Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Fonte: Código Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:66DFA5E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 12-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: IL12/2024
- b) Modalidade: Inexigibilidade

- c) Data de homologação: 08/11/2024
- d) Objeto da licitação: Contratação de banda para sonorização e show no dia 01/12/2024, na realização da festa de aniversário do Município.
- e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4254 - MUSICAL CORPO & ALMA LTDA (03.355.893/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	30654 - Ccontratação de banda musical para sonorização e show musical, a realizar-se no dia 01/12/2024, na realização da festa de aniversário do Município de Bom Jesus do Sul. Horário a ser combinado com a comissão organizadora, com duração mínima de duas horas (duas horas de show).	UN		1	31.000,00	31.000,00
Total (R\$):						31.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 08/11/2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B320FA9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023 - PREGÃO Nº 134/2023

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2023 - Pregão Nº 134/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.

Contratado: ASS.CAFELANDENSE DOS PROFESSORES DE EDUCACAO FISICA E ARBITROS DE FUTEBOL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 17.959.000/0001-16, RUA: ALBERTO TENFEN, 43 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, e-mail: aspefar@hotmail.com, TELEFONE:3241-1303, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) CARLOS EDUARDO DE CRISTO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE UMA ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO, MONITOR, SUPERVISOR E APOIO TÉCNICO OPERACIONAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES EDUCACIONAIS, RECREATIVAS, DE LAZER E ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA AOS MUNÍCIPES, DENTRO DO ÂMBITO DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL, FUTSAL, VOLEIBOL, BASQUETEBOL, HANDEBOL, TÊNIS DE MESA, TÊNIS DE CAMPO, XADREZ, FUTEVÔLEI, VÔLEI DE PRAIA, KARATÊ, NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA, BEACH TENNIS, BADMINTON, GINÁSTICA RÍTMICA, JIU JITSU, ATLETISMO, CICLISMO, DANÇA RÍTMICA, AERÓBICA E CAPOEIRA, E DEMAIS PROJETOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.871/2022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Fica mantida a cláusula **terceira (da vigência)** do contrato originário, **findando-se em 06/02/2025**.

Fica alterada a cláusula **quarta** do contrato originário, para redimensionar o quantitativo em **25%** (vinte e cinco por cento), conforme Ofício da Administração, anuência do Contratado e Parecer Jurídico, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93, passando o valor do contrato originário conforme aditivo como segue abaixo:

Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	UND	QTDD	Preço unitário	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO, SENDO ESTE, PRESTADO POR PROFISSIONAL COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA, CREDENCIADO JUNTO AO ÓRGÃO DE CLASSE – CREF OU FORMAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO, COM EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ANOS NA MODALIDADE ESPORTIVA PARA MINISTRAR AULAS DO PROJETO DAS ESCOLINHAS EM TODAS AS MODALIDADES E CATEGORIAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.871/2022.	HR	4.750,00	29,05	137.987,50
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, E EM TODAS AS ATIVIDADES DESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER, CAMPEONATOS MUNICIPAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS, BRASILEIROS QUE O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA VENHA PARTICIPAR OU PROMOVER, EM TODAS AS MODALIDADES E CATEGORIAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.871/2022.	HR	2.000,00	29,05	58.100,00
1	3	DIÁRIAS EM COMPETIÇÕES: COMPETE SOMENTE A COMPETIÇÕES REGIONAIS. DIÁRIAS EM COMPETIÇÕES: COMPETE SOMENTE A COMPETIÇÕES REGIONAIS, ESTADUAIS, BRASILEIRAS E SUL-AMERICANAS (VALOR COMPENSATÓRIO PARA O PROFESSOR/TÉCNICO E EQUIPE DE APOIO) PARA ACOMPANHAR E AUXILIAR AS EQUIPES OU ATLETA QUANDO ESTE ESTIVER REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA EM COMPETIÇÕES FORA DO MUNICÍPIO, ONDE O PROFISSIONAL SÓ TERÁ DIREITO A DIÁRIA COM AUTORIZAÇÃO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.	HR	75,00	303,07	22.730,25

Valor total do aditivo: R\$ 218.817,75 (Duzentos e Dezoito Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Os recursos para assegurarem os pagamentos do objeto deste aditivo, serão através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
12.001	27.812.00112-072	339039	0	7470 – Manut. e Desenv. do Esporte

Valor Total: R\$ 218.817,75 (Duzentos e Dezoito Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Assinaturas: Culestino Kiara, MARCELO RUFATTO DA SILVA

Vigência: 01/11/2024 A 06/02/2025

Data da Assinatura:01/11/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:26FD19AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
EDITAL Nº 59/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN

Ref.: Notificação de autuação de infração de trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi lavrada a autuação de infração** cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a **indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRAN - CAMPINA GRANDE DO SUL, conforme prazos abaixo:**

•

Até 13/12/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
APX5F86	274770T000006968	21/10/2024	55500
ARK5325	274770T000006975	22/10/2024	55500
ARK9D56	274770T000006894	21/10/2024	55680
ASS3090	274770T000007053	22/10/2024	55680
ATI1828	274770T000006895	21/10/2024	55680
AUB3105	274770T000006978	22/10/2024	55500
AVA0E49	274770T000006974	22/10/2024	55413
AVH9244	274770T000006979	22/10/2024	55500
AVO1F47	274770T000006971	21/10/2024	55500
AVY3A41	274770T000007055	22/10/2024	55680
AZK0229	274770T000006897	21/10/2024	55680
BDT9B31	274770T000006976	22/10/2024	55500
BEB2G55	274770T000006899	22/10/2024	55680
ESU0111	274770T000002082	20/10/2024	54600
IXO2D34	274770T000007054	22/10/2024	55680
JCH9I57	274770T000006980	22/10/2024	55500
QHS8H85	274770T000006973	21/10/2024	55680
QJO4C00	274770T000007051	22/10/2024	55680
SEB0H75	274770T000006969	21/10/2024	55500
SEB2G99	274770T000006559	22/10/2024	60760
SFE4C73	274770T000006970	21/10/2024	55500

•

Até 16/12/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEJ6A11	274770T000006983	23/10/2024	55680
AFS0C17	274770T000007057	23/10/2024	55680
AKE9J19	274770T000002222	23/10/2024	76251
ANX9B74	274770T000002237	27/10/2024	51852
ANX9B74	274770T000002236	27/10/2024	52311
APJ2A37	274770T000002224	25/10/2024	51851
AQM9265	274770T000007060	23/10/2024	55680
ASU6H32	274770T000007062	25/10/2024	51851
ATD1H64	274770T000002225	25/10/2024	51851
ATF4678	274770T000006982	23/10/2024	55680
ATG3J21	274770T000007058	23/10/2024	55680
AUW7476	274770T000007451	26/10/2024	51852
AUW7476	274770T000007452	26/10/2024	69471
AVK8F68	274770T000007061	25/10/2024	76331
AXT5945	274770T000007063	25/10/2024	76331
AZI9F65	274770T000002240	27/10/2024	51851
AZT7I19	274770T000006004	27/10/2024	58270
BAA3047	274770T000007065	25/10/2024	76331
BCK8280	274770T000005259	25/10/2024	76331
BDB1H60	274770T000002234	25/10/2024	51852
BEL7C11	274770T000007059	23/10/2024	55680
IIV6G92	274770T000001079	25/10/2024	57380
IVZ0E08	274770T000002239	27/10/2024	51851
JPV8546	274770T000005506	25/10/2024	51851
JSW8A00	274770T000007066	26/10/2024	76331
MKQ2A35	274770T000006981	23/10/2024	55500
MPL7F59	274770T000005260	26/10/2024	76332
MMH2C90	274770T000002227	25/10/2024	68580
MMH2C90	274770T000002226	25/10/2024	51851
NAX1859	274770T000002231	25/10/2024	51851
PVY7D06	274770T000000696	23/10/2024	55414
QBW1D10	274770T000002233	25/10/2024	73580
QIC0A57	274770T000002228	25/10/2024	51851
TAM9B53	274770T000002238	27/10/2024	51851

•

Até 06/01/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFI9749	274770T000007079	30/10/2024	55413
AJT8671	274770T000007089	31/10/2024	55500
ALS2533	274770T000007096	31/10/2024	55680
AMB5H92	274770T000006991	29/10/2024	55500
AOO3J49	274770T000007097	31/10/2024	55680
AOP4866	274770T000007551	31/10/2024	51930
ARW9644	274770T000007068	29/10/2024	55680
ASB9B75	274770T000007069	29/10/2024	55680
ASC8B76	274770T000006996	30/10/2024	55680
ASY4836	274770T000007083	31/10/2024	55500
ATG3J21	274770T000007086	31/10/2024	55500
ATG3J21	274770T000007074	29/10/2024	55680
ATK9448	274770T000007094	31/10/2024	55680
AUT5H36	274770T000006995	30/10/2024	55680
AUW9J61	274770T000006994	30/10/2024	55500
AVJ5I69	274770T000007070	29/10/2024	55680
AWA2I20	274770T000007073	29/10/2024	55680
AWH1E30	274770T000007093	31/10/2024	55680
AXD2E39	274770T000007078	30/10/2024	55680
AYF5091	274770T000007087	31/10/2024	55500
AZY5D27	274770T000007098	31/10/2024	55680
BAC7D84	274770T000006989	29/10/2024	55500
BBV9621	274770T000007082	31/10/2024	55500
DZD2D31	274770T000007080	31/10/2024	55680
FYH7H18	274770T000006984	29/10/2024	55500
HLK7C66	274770T000006986	29/10/2024	55500
HPQ4G36	274770T000006987	29/10/2024	55500
IMT8828	274770T000007071	29/10/2024	55680
IRC6452	274770T000006993	30/10/2024	55500
ISU7I31	274770T000007077	30/10/2024	55680
MFJ5H21	274770T000007099	31/10/2024	76331
MHF3310	274770T000006997	30/10/2024	55680
MJZ5G88	274770T000006990	29/10/2024	55500
MKE6C45	274770T000007088	31/10/2024	55500
MNV4A01	274770T000007076	30/10/2024	55680
MYD4J32	274770T000006992	29/10/2024	55500
OVN7F30	274770T000002083	01/11/2024	55414
PDV0D27	274770T000007072	29/10/2024	55680
PPZ3E44	274770T000005832	01/11/2024	76331
QOR0I14	274770T000007081	31/10/2024	55680
RYW4F07	274770T000007095	31/10/2024	55680
SEP1I35	274770T000007085	31/10/2024	55500

.

Até 07/01/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BAF3I33	274770NIC0000626	15/10/2024	50020
SCD3J42	274770NIC0000625	15/10/2024	50020

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2024.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS

Diretora de Trânsito

Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:4C33207F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 190/2024

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº ADITIVO	TERMO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA ASSINATURA
Pregão nº 36/2024	190/2024	1º		- Reequilíbrio Econômico Financeiro aos lotes nº 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 035, 051 e 052	KROMO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 39.946.436/0001-03	R\$ 143.972,50	07/11/2024

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:2FAFCB8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024.

Republicado por conter incorreções.

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática/sonorização, mesas digitais infantil, projetores e telefones, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 09h00min do dia 11 de Outubro de 2024, junto ao site www.compras.gov.br, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto 298/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 50/2024. Modo de disputa: Aberto.

A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, iniciando em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas:

CNPJ	EMPRESA
56.933.253/0001-72	56.933.253 MARCO ANTONIO SGODA
65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINASGERAIS LTDA
42.726.388/0001-52	L DE A B DANTAS
32.850.995/0001-76	COMERCIAL TRES ACORDES LTDA
27.069.829/0001-05	DELTACRUX LTDA
55.149.591/0002-36	ALLSET TECNOLOGIA LTDA
49.950.079/0001-00	TIME SETH COMERCIO E SERVICOS LTDA
42.399.689/0001-19	B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA
49.251.855/0001-84	49.251.855 MARCIA MALKO
28.482.916/0001-44	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
52.593.051/0001-78	CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
48.199.907/0001-58	P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA
23.390.187/0001-82	23.390.187 CRISTIANE APARECIDA ALVES
04.818.072/0001-00	N. TEXEIRA INFORMATICA LTDA
52.504.817/0001-09	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA
13.573.964/0001-70	EMMENSE VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA.
36.924.105/0001-84	WS INFORTEC COMÉRCIO LTDA
54.960.551/0001-26	2L RT COMERCIO E SOLUCOES LTDA
10.894.828/0003-56	VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
85.067.502/0001-92	PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
17.055.604/0001-38	BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRÔNICA
10.312.101/0001-51	RA TELECOM LTDA
29.006.963/0001-84	C & P INFORMATICA LTDA
11.102.277/0001-41	SOLO G9 LTDA
46.845.026/0001-31	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO
41.979.895/0001-35	GS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
04.151.822/0001-24	TECSOLUTI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
52.919.696/0001-58	EGTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
09.636.384/0002-99	LINKMARKET INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA
06.187.402/0001-23	R H P COMPUTADORES LTDA
50.469.019/0001-50	50.469.019 RAPHAEL BARRETO VALLE
46.006.799/0001-24	ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
19.234.111/0001-90	COMERCIAL GUTIERREZ LTDA.
14.553.228/0001-13	INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA

48.350.098/0001-33	A5 SOLUCOES LTDA
53.070.622/0001-52	53.070.622 REGER ROBERTH BRANDAO DOS REIS
51.037.201/0001-02	MB IMPORTACAO LTDA
17.800.159/0001-93	RENOVACCIO COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA
36.395.041/0001-71	ELETRO NOW COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
48.849.767/0001-16	BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
34.417.570/0001-01	34.417.570 GERALDO CANDIDO
07.300.151/0001-04	AMMO INFORMÁTICA LTDA
36.289.988/0001-06	COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
29.942.841/0001-08	FRANCIDALVA SOUZA CARDOSO
36.425.187/0001-12	K2E TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
53.543.817/0001-72	53.543.817 CYNTHIA LOPES SIQUEIRA DO VALE
51.243.773/0001-30	51.243.773 DANIEL ROCHA DE SOUZA
16.628.132/0001-00	LICITEC TECNOLOGIA LTDA
44.010.279/0001-60	IDEO LICITAÇÕES E COMÉRCIO
52.823.703/0001-13	NANETSHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA
38.504.819/0001-69	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
28.184.495/0001-75	W R DO CARMO INFORMATICA
49.366.143/0001-00	VINICIUS DE CASTRO LAUDINO
50.810.302/0001-01	ISAIAS DA SILVA SOLUCOES LTDA
11.420.095/0001-19	STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA
00.489.661/0001-22	AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA
50.445.599/0001-45	K2M MAQUINAS LTDA
36.113.882/0001-49	TECNOLOGIA, INFORMACAO E COMUNICACAO PARA TODOS LTDA
01.804.159/0001-21	ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
34.931.447/0001-04	RDL COMÉRCIO E SERVICOS LTDA
47.034.949/0001-76	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
05.558.462/0001-42	W - TECH INFORMATICA LTDA
10.592.584/0002-76	CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
30.190.803/0001-17	BLUEPOINT COMERCIO E SERVICOS EM TI LTDA
54.065.238/0001-24	CHERUBIN COMERCIAL LTDA
45.434.285/0001-07	BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA
46.148.186/0001-21	J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA
30.996.156/0001-35	S2CH INNOVATECH LTDA
14.062.718/0001-17	MELISSA VASCONCELOS CHIATTONE NEDEL
50.116.590/0001-90	SGCORP COMERCIAL LTDA
37.165.739/0001-63	E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
32.477.925/0001-14	LEGOLAS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA & PAPELARIA LTDA
57.222.097/0001-02	EXCELENCIA LICITACOES LTDA
47.054.644/0001-26	47.054.644 ITALO SANTOS SILVA
32.109.914/0001-81	BD INFORMATICA LTDA
48.411.373/0001-81	TECHX INFORMATICA LTDA
16.677.622/0001-99	ENOQUE INFORMATICA LTDA
37.486.688/0001-71	CHINA MOBILE INTERNATIONAL (BRAZIL) TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.
20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA
47.890.754/0001-28	CARLOS AUGUSTO SANTOS SILVA ESCOLA DE DRONES UNIPESSOAL LTDA
41.197.748/0001-03	JLS COMERCIAL LTDA
20.988.198/0001-70	MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
36.310.930/0001-99	Y S DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA
51.943.479/0001-30	51.943.479 ANDERSON LIXINSKI DALENOGARE
45.857.250/0001-80	MUNDO LICITACOES COMERCIAL E SERVICOS LTDA
37.583.132/0001-01	JOSADAC MENDES FAQUINELI
44.532.872/0001-76	GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA
05.256.265/0001-79	PROTEGER ELETRÔNICA E TELEFONIA LTDA
04.468.603/0001-73	ASAS TECNOLOGIA SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
13.218.025/0001-08	OLIVEIRA & ALMEIDA INFORMATICA LTDA
36.314.871/0001-27	ATA NOBREAK SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
28.880.531/0002-16	TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA
03.983.321/0001-41	ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
03.655.629/0001-68	S & K INFORMATICA LTDA
47.389.221/0001-67	NINJA PLACE LTDA
37.339.591/0001-36	PLANETEC INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA
38.179.851/0001-16	B2G COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA
37.156.400/0001-09	LICITA TOPMINAS LTDA
48.402.422/0001-10	PRODEL COMERCIO E SERVICOS LTDA
45.687.323/0001-33	L N CASTAGNARO LTDA
48.924.825/0001-29	EASYTECH SECURITY COMÉRCIO DE ELETRÔNICA LTDA
41.040.487/0001-13	SQUATTO LABS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
52.585.078/0001-19	L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
49.949.246/0001-01	NOVA MIX LTDA
40.223.106/0001-79	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
09.630.087/0001-55	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA
13.531.571/0001-02	ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
34.770.156/0001-73	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
33.479.392/0001-72	WERNETECH INFORMÁTICA LTDA
37.871.120/0001-74	DIGITALHOUSE LTDA
49.264.057/0001-97	T. D. A. S.
55.656.119/0001-09	CIRUTEC TECHNOLOGY LTDA
43.794.816/0001-47	ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA
47.675.120/0001-52	ANM NEGOCIOS LTDA
49.329.140/0001-05	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA
33.482.008/0001-90	C A INFORMATICA LTDA
46.961.564/0001-91	TODON COMERCIAL LTDA
51.238.448/0001-89	DORATEC COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
45.853.627/0001-23	DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
36.839.023/0001-31	CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA
50.594.004/0001-13	50.594.004 LEONARDO GIMENEZ INACIO
33.659.516/0001-00	ELETRICA DIA LTDA
57.412.144/0001-72	57.412.144 LARISSA LIMA SANTOS TRINDADE

53.278.020/0001-95	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA
50.418.269/0001-60	ALPHA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA
41.836.567/0001-80	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
40.050.950/0001-45	JOTA 1 SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
25.040.889/0001-61	RIBEIRO COMÉRCIO LTDA
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA
54.858.509/0001-07	LS ELETRICA E AUTOMACAO LTDA
51.971.490/0001-04	JR CRUZ LICITACOES LTDA
18.516.766/0001-99	G PARTNER TECNOLOGIA LTDA
24.836.039/0001-01	24.836.039 LUCAS SILVA DE OLIVEIRA
18.563.457/0001-70	TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
47.173.020/0001-28	EUSTAQUIO GONÇALVES DE AZEVEDO 85442216615
00.528.262/0001-23	FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
27.792.194/0001-61	POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
39.935.346/0002-06	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA
11.142.525/0001-88	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA
46.580.136/0001-19	46.580.136 CRISTIANE CASTELO BRANCO COUTINHO
27.912.769/0001-32	LUGATH COMERCIO LTDA
54.335.357/0001-50	54.335.357 JACKSON APARECIDO FARIA OLIVEIRA
40.041.271/0001-00	M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA
15.385.294/0001-94	PROJETAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
35.571.803/0001-80	XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
25.027.024/0001-65	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA
19.943.167/0001-14	KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
52.087.237/0001-55	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA
35.967.965/0001-32	35.967.965 DAMARIS GONÇALVES DOS REIS
46.288.624/0001-57	RF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
56.607.352/0001-64	56.607.352 ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES
39.236.457/0001-35	JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
48.491.661/0001-93	TATIANE MOUTINHO SOUZA DOS SANTOS 05540350731
50.958.011/0001-57	LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
52.017.064/0001-07	MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
34.238.351/0001-57	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
48.437.027/0001-72	48.437.027 EDSON LAZDENAS
02.547.377/0001-90	MARCILIO DE MIRANDA
32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA
07.124.794/0002-25	A SOUZA DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA
26.406.260/0001-55	SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA
49.816.576/0001-10	LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
38.732.826/0001-18	DONNOS VENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA
11.394.628/0001-35	MEIRE RODRIGUES DA SILVA
49.490.183/0001-60	T L SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
34.009.638/0001-05	CENTRINUNS COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA
52.346.736/0001-10	52.346.736 MICKAELLE ALVES DA SILVA
28.254.793/0001-94	R3 TECNOLOGIA LTDA
31.070.939/0001-56	FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA

Após o término da fase de lances e tendo sido analisadas as propostas e a documentação de habilitação das empresas que ofertaram os melhores preços, e após constatar a sua conformidade pela Pregoeira, foram consideradas **HABILITADAS e VENCEDORAS do CERTAME**, como segue:

Item	Especificações técnicas	Quant.	Unid. medida	Marca/modelo	Empresa vencedora	R\$ unitário	R\$ total
1	HDD 2 TB externo USB com cabo, USB 3.0 e compatibilidade retroativa com portas USB 2.0.	69	UNI.	CYBERPRO - HD2513	T. D. A. S.	R\$ 420,00	R\$ 28.980,00
2	Pilha AAA (palito) - cartela com 02 uni.	339	Cartela com 02 uni.	ALFACELL	IDEO LICITAÇÕES E COMERCIO	R\$ 2,86	R\$ 969,54
3	Pilha AA - cartela com 02 uni.	349	Cartela com 02 uni.	ALFACELL	IDEO LICITAÇÕES E COMERCIO	R\$ 2,00	R\$ 698,00
4	Pilha/Bateria 9V.	88	UNI.	ALFACELL	IDEO LICITAÇÕES E COMERCIO	R\$ 5,00	R\$ 440,00
5	Fonte ATX bivolt 500 watts / 115V/230V (Bivolt automático)	179	UNI.	KNUP KP-522 179	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA	R\$ 91,00	R\$ 16.289,00
6	Teclado USB corporativo com fio,	345	UNI.	BRIGHT 014 BASIC USB	50.469.019 RAPHAEL BARRETO VALLE	R\$ 16,00	R\$ 5.520,00
7	Mouse USB corporativo com fio	307	UNI.	KROSS ELEGANCE KE-M095	50.469.019 RAPHAEL BARRETO VALLE	R\$ 8,00	R\$ 2.456,00
8	Pasta térmica para processador ou componentes eletrônicos,	40	UNI.	IMPLASTEC	JLS COMERCIAL LTDA.	R\$ 9,00	R\$ 360,00
9	Cabo KVM.	74	UNI.	ITEM FRACASSADO			
10	Pendrive 64 GB USB 3.0.	179	UNI.	OEM WERNETECH	WERNETECH INFORMATICA LTDA.	R\$ 26,00	R\$ 4.654,00
11	Telefone sem fio padrão DECET 6.0 (1910 A 1920GHZ) identificação de chamadas DTMF e FSK.	83	UNI.	INTELBRAS TS3110 ID	AMMO INFORMÁTICA LTDA.	R\$ 116,00	R\$ 9.628,00
12	Mouse PAD corporativo, cor e padrão neutro, ergonômico com apoio de descanso de punho e base, antiderrapante.	277	UNI.	XBZ	35.967.965 DAMARIS GONÇALVES DOS REIS	R\$ 7,90	R\$ 2.188,30
13	Adaptador WIFI USB dupla banda, 2,4/ 5 Ghz USB 1200 Mbps.	170	UNI.	RALINK	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 69,00	R\$ 11.730,00
14	Placa Ethernet PCI Express 1 GB placa de rede ethernet interna,	139	UNI.	REALTECK	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 25,00	R\$ 3.475,00
15	Conector RJ-45 8X8 CAT5E suporte gigabit ethernet,	440	PCT COM 100 UNID.	SECCON	BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRÔNICA	R\$ 10,00	R\$ 4.400,00
16	Spray limpa contato para eletrônicos e multiuso,	68	FRASCO	AUTOBELLE	BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRÔNICA	R\$ 13,00	R\$ 884,00
17	Multímetro medidor digital de voltagem, corrente,	10	UNI.	FOXLUX	JLS COMERCIAL LTDA	R\$ 28,00	R\$ 280,00
18	Alicate Pushdown RJ45 / Telefonia.	11	UNI.	IT BLUE / LE-1824	LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 26,00	R\$ 286,00

19	Alicate De Crimpar - RJ11, RJ12 E RJ45 - crimpagem em telefonia e redes.	12	UNI.	EXBOM 2059	LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 21,00	R\$ 252,00
20	Organizador de cabos, e fios espiral, diâmetro 12 mm zip tie.	427	METRO	FIOS BRASIL	B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA	R\$ 3,00	R\$ 1.281,00
21	Cartão de memória SDXC 128 GB. 300 MB/s V90	62	UNI.	KINGSTON	MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 73,00	R\$ 4.526,00
22	Leitor de cartão de memória USB, para transferência de dados.	34	UNI.	CARD READER	MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA	R\$ 49,00	R\$ 1.666,00
23	Cabo HDMI. Comprimento 3m.	94	UNI.	GRASEP D-5003/3M	OLIVEIRA E ALMEIDA	R\$ 11,00	R\$ 1.034,00
24	Filtro de linha, extensão alimentação: 110/220 V. Quantidade Saída: 6 Tomadas	256	UNI.	JETCON	EUSTAQUIO GONÇALVES DE AZEVEDO 85442216615	R\$ 19,00	R\$ 4.864,00
25	Suporte de monitor 2 gavetas, em chapa de MDF, Na Cor Black Piano	188	UNI.	SOUZA / GAV BCA 3348	B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA	R\$ 90,00	R\$ 16.920,00
26	Suporte de mesa para altura de monitores, ajustável até 17cm, 4 Níveis de Ajuste, Suporta Até 40Kg.	158	UNI.	MAXCRIL	Y S DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA	R\$ 54,34	R\$ 8.585,72
27	Cabo de áudio XLR macho / fêmea de 30 metros.	19	UNI.	STARCABLE	BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRÔNICA	R\$ 129,00	R\$ 2.451,00
28	Cabo de áudio XLR macho / fêmea de 10 metros.	19	UNI.	STARCABLE	BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRÔNICA	R\$ 59,00	R\$ 1.121,00
29	Cabos de áudio. P10/P10 de 30 metros.	17	UNI.	STARCABLE	BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRÔNICA	R\$ 130,00	R\$ 2.210,00
30	Cabo de áudio. P10/P10 de 10 metros	14	UNI.	STARCABLE	BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRÔNICA	R\$ 59,00	R\$ 826,00
31	Cabo de áudio P10/P2 de 30 metros	14	UNI.	STARCABLE	BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRÔNICA	R\$ 59,00	R\$ 826,00
32	Cabo de áudio P10/P2 de 10 metros	11	UNI.	STARCABLE	BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRÔNICA	R\$ 79,00	R\$ 869,00
33	Cabo de HDMI de 30 metros	12	UNI.	19BR / HDMI 30M	DORATEC COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 305,00	R\$ 3.660,00
34	Cabo de HDMI de 10 metros.	22	UNI.	PIX / 018-2230	DORATEC COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 48,00	R\$ 1.056,00
35	Cabo de HDMI de 2 metros	34	UNI.	PIX / 018-2222	DORATEC COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 12,00	R\$ 408,00
36	Adaptador HDMI p/ VGA	28	UNI.	PFIMPORT	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 11,60	R\$ 324,80
37	Caixa de som. Amplificada de 15 polegadas com no mínimo 800 Watts RMS de potência de saída em 2 vias.	22	UNI.	PRO BASS WAVV 15	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	R\$ 939,00	R\$ 20.658,00
38	Ponto de acesso wirelles. indoor/outdoor, padrão 802.11AC MESH, 180 metros alcance, 2,4/5,8GHz, antena dupla, POE, interface rede 1gb/s	58	UNI.	UBIQUITI UAP-AC-MBR	C & P INFORMÁTICA LTDA	R\$ 733,00	R\$ 42.514,00
39	Cabo HDMI. Cabo extensor, tipo saída HDMI tipo a macho x HDMI tipo a macho, comprimento 10m,	40	UNI.	EXBOM CBX-H100SM	LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 44,90	R\$ 1.796,00
40	Microfone de mão, Padrão de captação unidirecional (cardioide) para minimizar o feedback (uivo), Construção de metal durável	15	UNI.	KNUP / KP-M0001	RF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
41	Cabo p/ microfone. P/10 mono X - XLR fêmea 5 mts.	28	UNI.	STARCABLE	BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRÔNICA	R\$ 43,00	R\$ 1.204,00
42	Microfone de lapela duplo sem fio P2 e XLR para câmera filmadora.	12	UNI.	BOYAH - BY-M1	RF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
43	Bateria para filmadora BP-820.	7	UNI.	BP-820	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 199,00	R\$ 1.393,00
44	Régua filtro de linha com 5 tomadas padrão Brasil	132	UNI.	JETCON	EUSTAQUIO GONÇALVES DE AZEVEDO 85442216615	R\$ 19,00	R\$ 2.508,00
45	Kit mouse e teclado. Sem fio padrão ABNT2	106	UNI.	EBAI - FZF-KM520	MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 37,00	R\$ 3.922,00
46	Pendrive com capacidade de armazenamento de 08 GB -	214	UNI.	KAPBOM / KA-U8	LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 17,00	R\$ 3.638,00
47	Pendrive com capacidade de armazenamento de 16 GB -	244	UNI.	ALTOMEX / AL-U16	LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 18,00	R\$ 4.392,00
48	Pendrive com capacidade de armazenamento de 32 GB -	239	UNI.	KAPBON KA-U32	ELETRO NOW COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	R\$ 20,00	R\$ 4.780,00
49	HUB USB 3.0 (4 portas ou mais) com 900mA de corrente, velocidade de 5 Gbps.	62	UNI.	HUB	MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA	R\$ 28,00	R\$ 1.736,00
50	Leitor e gravador de CD e DVD externo USB 3.0,	10	UNI.	OEM-BRINGIT CB31005	DORATEC COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 128,60	R\$ 1.286,00
51	Bateria para motherboard 3V CR2032.	86	UNI.	DA VINCI	BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRÔNICA	R\$ 1,17	R\$ 100,62
52	Telefone de mesa VOIP com display gráfico, som de alta definição HD,	37	UNI.	INTELBRAS 4201251	AMMO INFORMÁTICA LTDA.	R\$ 225,00	R\$ 8.325,00
53	Álcool Isopropílico.	16	LITRO	IMPLASTEC	EASYTECH SECURITY COMÉRCIO DE ELETRÔNICA LTDA	R\$ 28,00	R\$ 448,00
54	Fita Isolante Elétrica.	42	UNI.	LEGRAND / AG-10MAT-N	DORATEC COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 9,10	R\$ 382,20
55	Fita dupla face fixa ultra forte 19mm x 2m cor verde-escuro liso,	64	UNI.	RENDICOLLA	51.243.773 DANIEL ROCHA DE SOUZA	R\$ 14,00	R\$ 896,00
56	Nobreak Para Computador. 800VA	80	UNI.	ZION POWER ZPS800BA	XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 325,00	R\$ 26.000,00
57	Telefone de mesa com botões de ramais e display. Compatível com central PABX,	29	UNI.	ITEM FRACASSADO			
58	Fechadura Eletrônica com teclado numérico e trava eletromagnética de porta	9	UNI.	INTELBRAS CONTROLADOR DE ACESSO DIGIPROX SA 202	A SOUZA DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA	R\$ 359,00	R\$ 3.231,00
59	Kit composto com 8 câmeras interna / externa Full HD, com sensor Infravermelho.	12	UNI.	MOTOROLA MDX	PROTEGER ELETRÔNICA TELEFONIA LTDA	R\$ 1.905,75	R\$ 22.869,00
60	Scanner para digitalização de documentos coloridos e monocromáticos; Ciclo de trabalho diário de no mínimo 5000 digitalizações.	12	UNI.	CANON C240	DELTACRUX LTDA.	R\$ 2.099,00	R\$ 25.188,00
61	Base IP com protocolo compatível com telefone sem fio HD VOIP. DECT / SIP	26	UNI.	GRANDSTREAM DP752	AMMO INFORMÁTICA LTDA.	R\$ 400,00	R\$ 10.400,00
62	Telefone sem fio VOIP.	53	UNI.	GRANDSTREAM DP722	AMMO INFORMÁTICA LTDA.	R\$ 284,00	R\$ 15.052,00
63	HDD 4 TB NAS p/ servidor. HDD Interno 3,5 polegadas, NAS para Servidor SATA, 7.200 RPM.	15	UNI.	KNUP / KP-HD833	LEGOLAS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA & PAPELARIA LTDA	R\$ 540,00	R\$ 8.100,00
64	Memória Servidor 8 GB UDIMM, DDR4.	32	UNI.	KINGSTON	L DE A B DANTAS	R\$ 113,00	R\$ 3.616,00
65	SWITCH 24 portas. Switch gigabit gerenciável e	12	UNI.	Hub switch TP-Link TL-SG3428	BX DISTRIBUIDORA DE	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00

	roteamento estático de camada 2,				EQUIPAMENTOS LTDA		
66	Mesa Digital Infantil. Padrão 21.5" com opções de telas de 10.5" até 24" multitoque, até 10 toques simultâneos;	3	UNI.	QUINYX / QTM-2110-ZA.4	RIBEIRO COMÉRCIO LTDA	R\$ 20.295,00	R\$ 60.885,00
67	Projektor: HDMI, XGA, USB, sistema de projeção: tecnologia 3 LCD de 3 CHIPS	5	UNI.	TAICON 3500	RENOVACCIO COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA	R\$ 899,00	R\$ 4.495,00
68	NOTEBOOK CORPORATIVO Sistema operacional instalado Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licenciado com ativação através da BIOS do computador.	16	UNI.	ACER A515	BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3.740,00	R\$ 59.840,00
69	HDD 4 TB NAS p/ servidor. HDD Interno 3,5 polegadas, NAS para Servidor SATA, 7.200 Rpm.	48	UNI.	WESTERN DIGITAL WD40EFPX	T L SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	R\$ 778,00	R\$ 37.344,00
70	Memória Servidor 8 GB UDIMM, DDR4.	99	UNI.	SAMSUNG M393A1G40DB0-CPB	WS INFORTEC COMÉRCIO LTDA	R\$ 192,95	R\$ 19.102,05
71	SWITCH 24 portas. Switch gigabit gerenciável e roteamento estático de camada 2	39	UNI.	Hub switch TP-Link TL-SG3428	BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.250,00	R\$ 48.750,00
72	Mesa Digital Infantil. Padrão 21.5" com opções de telas de 10.5" até 24" multitoque, até 10 toques simultâneos;	10	UNI.	QUINYX / QTM-2110-ZA.4	B2G COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA	R\$ 19.800,00	R\$ 198.000,00
73	Projektor: HDMI, XGA, USB, sistema de projeção: tecnologia 3LCD DE 3 CHIPS	17	UNI.	TAICON 3500	RENOVACCIO COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA	R\$ 899,00	R\$ 15.283,00
74	NOTEBOOK CORPORATIVO Sistema operacional instalado Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licenciado com ativação através da BIOS do computador.	65	UNI.	ACER A515	BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3.740,00	R\$ 243.100,00

Conforme preconiza o artigo 165, da Lei 14.133/2021, foi concedido o prazo recursal às empresas para manifestação de intenção de recursos, e após o término do tempo estipulando, verificou-se **EXISTIR INTENÇÕES RECURSAIS**, os quais foram devidamente apreciados e julgados, sendo o resultado final conforme informado acima, para o procedimento em questão.

Campo Magro, 07 de novembro de 2024.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN

Pregoeira

Decreto Municipal n.º 298/2024

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:7422EE58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 361/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 361/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024 (90.073/2024)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.675/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

- 1.1. Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 073/2024;
- 1.2.2. O termo de referência do edital;
- 1.2.3. A proposta do fornecedor;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 569.391,22** (quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos).
- 3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: BENÍCIO PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 39.535.062/0001-33, com sede social na Rua Zezé Moreira, Galpão 02, nº 505, Bairro Floresta, CEP 89.212-305, Joinville-SC, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob o nº 411.729.408-35, portadora da cédula de identidade nº 48.394.448-8 SSP/SP, com residência e domicílio na Rua Conego Thomas, Casa 01, nº 87, Bairro Centro, CEP 12.450-000, Santo Antônio do Pinhal-SP, endereço eletrônico: contratos@beniciopn.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	Câmara de ar para pneu 110/90/17	JABUTI - Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufactory	TR4	UN	7,00	28,00	196,00
4	Câmara de ar para pneu 12.5/18	JABUTI - Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufactory	TR15	UN	20,00	100,00	2.000,00
5	Câmara de ar para pneu 14/R17.5	JABUTI - Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufactory	TR15	UN	2,00	100,00	200,00
6	Câmara de ar para pneu 1400/24	JABUTI - Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufactory	TR220A	UN	60,00	141,00	8.460,00
9	Câmara de ar para pneu 90/90/19	JABUTI - Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufactory	TR4	UN	7,00	30,00	210,00
10	Câmara de ar para pneu R22.5	JABUTI - Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufactory	TR78A	UN	10,00	100,00	1.000,00
12	Pneu 1000x20 radial, pavimentação mista liso, 16 lonas, capacidade de carga mínima "H", com sulcos extra profundos, banda de rodagem especialmente projetada para uso misto, amarrações tie-bars nos blocos centrais, estrutura da carcaça reforçada.	JK - Fabricante: JK Tyre & Industries Limited	JETWAY JUC3	UN	20,00	1.760,00	35.200,00
13	Pneu Agrícola 12.4-24 8PR (knk50) R 1 TT OZKA Medidas: Largura, 12.4, Aro:24, Modelo: KNK50, Índice de Velocidade: A6 - 60M/H, índice de Carga mínimo: 115 - 1215 KG. Mínimo 8 lonas.	EMPEROR - Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufactory	EP15	UN	4,00	1.360,00	5.440,00
15	Pneu automotivo 225/75 R16 C	DOUBLEKING - Fabricante: Shandong Shuangwang Rubbe	DK788	UN	20,00	490,00	9.800,00
21	Pneu automotivo, dimensões: 175, 70, R14 liso, índice de carga mínima 88, índice de velocidade mínima "T".	ROUTEWAY - Fabricante: shaanxi yanchang petroleum	RY28	UN	89,00	250,00	22.250,00
23	Pneu automotivo, dimensões: 185 R14 liso, com no mínimo 8 lonas, índice de carga mínima 102/100, índice de velocidade mínima "R".	SUNSET - Fabricante: Golden Horse Rubber SND BHD	OVER CARGO B3	UN	8,00	332,00	2.656,00
32	Pneu automotivo, dimensões: 225, 65, R16 , liso, índice de carga mínima 112/110, índice de velocidade mínima "R", com no mínimo 8 lonas.	LINGLONG - Fabricante: Shandong Linglong Tire Co.,	RADIAL 666	UN	32,00	420,00	13.440,00
39	Pneu borrachudo 10/R16.5 12 lonas	EMPEROR - Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufact	EP09	UN	10,00	680,00	6.800,00
44	Pneu carga, dimensões: 215, 75, R17.5 radial, borrachudo estrada de chão, índice de carga mínima 135/133, índice de velocidade mínima "J" e com quantidade mínima de 16 lonas.	MILEVER - Fabricante: Wanli Tire Corporation Limit	SDR01	UN	59,00	644,99	38.054,41
45	Pneu carga, dimensões: 215, 75, R17.5 radial, borrachudo estrada de chão, índice	MILEVER - Fabricante: Wanli Tire Corporation Limit	SDR01	UN	19,00	644,99	12.254,81

	de carga mínima 135/133, índice de velocidade mínima “J” e com quantidade mínima de 16 lonas. (Cota de até 25% - Reservado para MEI/ME/EPP)						
46	Pneu carga, dimensões: 215, 75, R17.5, radial, liso rodoviário, índice de carga mínima 126/124, índice de velocidade mínima “M” e com quantidade mínima de 16 lonas.	FORTUNE -Fabricante: Prinix Chengshan (Shandong) TI	FT-78	UN	50,00	640,00	32.000,00
47	Pneu carga, dimensões: 275, 80, R22.5 radial, borrachudo estrada de chão, índice de carga mínima 149/146, índice de velocidade mínima “L” e com quantidade mínima de 16 lonas.	DURABLE - Fabricante: Giti Tire (Anhui) Co., Ltd	DR656	UN	44,00	1.495,00	65.780,00
48	Pneu carga, dimensões: 275, 80, R22.5 radial, borrachudo estrada de chão, índice de carga mínima 149/146, índice de velocidade mínima “L” e com quantidade mínima de 16 lonas. (Cota de até 25% - Reservado para MEI/ME/EPP)	DURABLE - Fabricante: Giti Tire (Anhui) Co., Ltd	DR656	UN	14,00	1.495,00	20.930,00
55	Pneu OTR, dimensões: 1400, R24 , borrachudo, com no mínimo 20 lonas, TL e-3/L3.	EMPEROR - Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufactory	EP04	UN	18,00	3.650,00	65.700,00
56	Pneu OTR, dimensões: 1400, R24 , borrachudo, com no mínimo 20 lonas, TL e-3/L3. (Cota de até 25% - Reservado para MEI/ME/EPP)	EMPEROR - Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufactory	EP04	UN	6,00	3.650,00	21.900,00
57	Pneu OTR, dimensões: 1400, R24 borrachudo, com no mínimo 16 lonas, G2/L2,	EMPEROR - Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufactory	EP02	UN	23,00	2.900,00	66.700,00
58	Pneu OTR, dimensões: 1400, R24 borrachudo, com no mínimo 16 lonas, G2/L2, (Cota de até 25% - Reservado para MEI/ME/EPP)	EMPEROR - Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufactory	EP02	UN	7,00	2.900,00	20.300,00
60	Pneu OTR, dimensões: 17.50 / 25, borrachudo, com no mínimo 16 lonas, TL e-3/L3.	EMPEROR - Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufact	EP05	UN	10,00	3.200,00	32.000,00
61	Pneu para motocicleta, dianteiro, dimensões: 90, 90, R19	MAGGION - Fabricante: Maggion Industria de Pneus e	VIPER	UN	9,00	194,00	1.746,00
65	Pneu, carcaça: radial, com aço na banda de rodagem, tipo A, desenho: “v”, quantidade de lonas: no mínimo 14, dimensões: 17.5, r25	TRIANGLE - Fabricante: Triangle Tyre Group. Co., L	G-2 T2 TB515	UN	12,00	5.291,00	63.492,00
66	Pneu, carcaça: radial, com aço na banda de rodagem, tipo A, desenho: “v”, quantidade de lonas: no mínimo 14, dimensões: 17.5, r25 (Cota de até 25% - Reservado para MEI/ME/EPP)	TRIANGLE - Fabricante: Triangle Tyre Group. Co., L	G-2 T2 TB515	UN	2,00	5.291,00	10.582,00
68	Protetor de câmara de ar para aro 20	JABUTI - Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufactory	JABUTI	UN	228,00	30,00	6.840,00
69	Protetor de câmara de ar para aro 24	JABUTI - Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufactory	JABUTI	UN	30,00	60,00	1.800,00
70	Protetor de camara de ar para pneu aro 16/70R20	JABUTI - Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufactory	JABUTI	UN	6,00	60,00	360,00
71	Protetor de camara de ar para pneu aro R25	JABUTI - Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufactory	JABUTI	UN	10,00	130,00	1.300,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Agricultura
3	Secretaria de Assistência Social
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Finanças
7	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
10	Secretaria. de Esportes, Lazer e Cultura

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será de **12 (doze) meses**, nos termos do disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	810	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1570	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1570	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1580	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1580	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1585	06.002.12.361.0005.2020	156	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1585	06.002.12.361.0005.2020	156	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1805	07.002.27.812.0006.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1875	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2402	08.003.10.301.0007.2029	488	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2402	08.003.10.301.0007.2029	488	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3260	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3300	09.003.08.244.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3305	09.003.08.244.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3470	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3775	10.002.26.782.0003.2053	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4090	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes

Criado em 07 de novembro de 2024 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4AA28DE4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 364/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 364/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024 (90.073/2024)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.675/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 073/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 22.816,00** (vinte e dois mil, oitocentos e dezesseis reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: FIRENZE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 44.722.796/0001-61, com sede social na Rua João Colatto, nº 51, Bairro Primo Tacca, CEP 89.820-000, Xanxerê-SC, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. EDSON NEVES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 946.928.909-91, portador da cédula de identidade nº 3342819 SSP-SC, com residência e domicílio na Rua Ventura Migliorini, nº 696, Bairro São Cristóvão, CEP 89.694-000, Faxinal dos Guedes-SC, endereço eletrônico: licitacaofirenzepneus@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
34	Pneu automotivo, dimensões: 235, 65, R16 liso, índice de carga mínima 121/119, índice de velocidade mínima "R".	GOODYEAR	CARGO MARATHON II	UN	32,00	713,00	22.816,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Agricultura
3	Secretaria de Assistência Social
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Finanças
7	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
10	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será de **12 (doze) meses**, nos termos do disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	810	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1570	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1570	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1580	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1580	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1585	06.002.12.361.0005.2020	156	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1585	06.002.12.361.0005.2020	156	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1805	07.002.27.812.0006.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1875	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2402	08.003.10.301.0007.2029	488	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2402	08.003.10.301.0007.2029	488	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3260	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3300	09.003.08.244.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3305	09.003.08.244.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3470	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3775	10.002.26.782.0003.2053	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4090	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes

Criado em 07 de novembro de 2024 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DB034D49

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 365/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 365/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024 (90.073/2024)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.675/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Cândói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 073/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 32.800,00** (trinta e dois mil e oitocentos reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: GAMA PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 55.623.647/0001-61, com sede social na Beco Bom Retiro, nº 25, Bairro Centro, CEP 98.918-000, Boa Vista do Buricá-RS, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. BERNARDO ANDRES FLACH, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 827.447.770-72, portador da cédula de identidade nº 1087834097 SSP-RS, com residência e domicílio na Rotula Alberto Pasqualini, nº 148, Bairro Centro, CEP 98.918-000, Boa Vista do Buricá - RS, endereço eletrônico: licitagamapneus@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
64	Pneu, carcaça: radial, aço na banda de rodagem, tipo A, desenho: "v", lonas: no mínimo 14, dimensões: 19.5, 80, r24	ASTROAY	R4 RADIAL	UN	8,00	4.100,00	32.800,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Agricultura
3	Secretaria de Assistência Social
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Finanças
7	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
10	Secretaria. de Esportes, Lazer e Cultura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será de **12 (doze) meses**, nos termos do disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	810	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1570	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1570	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1580	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1580	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1585	06.002.12.361.0005.2020	156	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1585	06.002.12.361.0005.2020	156	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1805	07.002.27.812.0006.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1875	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2402	08.003.10.301.0007.2029	488	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2402	08.003.10.301.0007.2029	488	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3260	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3300	09.003.08.244.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3305	09.003.08.244.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3470	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3775	10.002.26.782.0003.2053	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4090	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes

Criado em 07 de novembro de 2024 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 366/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 366/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024 (90.073/2024)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.675/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 073/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 32.800,00** (trinta e dois mil e oitocentos reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 55.623.647/0001-61, com sede social na Beco Bom Retiro, nº 25, Bairro Centro, CEP 98.918-000, Boa Vista do Buricá-RS, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. BERNARDO ANDRES FLACH, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 827.447.770-72, portador da cédula de identidade nº 1087834097 SSP-RS, com residência e domicílio na Rotula Alberto Pasqualini, nº 148, Bairro Centro, CEP 98.918-000, Boa Vista do Buricá - RS, endereço eletrônico: licitagamapneus@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
64	Pneu, carcaça: radial, aço na banda de rodagem, tipo A, desenho: "v", lonas: no mínimo 14, dimensões: 19.5, 80, r24	ASTROAY	R4 RADIAL	UN	8,00	4.100,00	32.800,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Agricultura
3	Secretaria de Assistência Social
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Finanças
7	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
10	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será de **12 (doze) meses**, nos termos do disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	810	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1570	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1570	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1580	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1580	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1585	06.002.12.361.0005.2020	156	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1585	06.002.12.361.0005.2020	156	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1805	07.002.27.812.0006.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1875	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2402	08.003.10.301.0007.2029	488	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2402	08.003.10.301.0007.2029	488	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3260	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3300	09.003.08.244.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3305	09.003.08.244.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3470	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3775	10.002.26.782.0003.2053	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4090	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes

Criado em 07 de novembro de 2024 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:66B2FA66

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 368/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 368/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024 (90.073/2024)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.675/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 073/2024;
- 1.2.2. O termo de referência do edital;
- 1.2.3. A proposta do fornecedor;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 203.479,00** (duzentos e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais).
- 3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: J.E. PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 48.910.213/0001-87, com sede social na Rua Vicente Machado, nº 2188, Sala 02, Bairro Centro, CEP 85.010-260, Guarapuava-PR, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. EDITE SILVA AQSENEN, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob o nº 706.392.219-04, portadora da cédula de identidade RG 5.503.651-9 SSP-PR, com residência e domicílio na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 532, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-010, Guarapuava-PR, endereço eletrônico: licitacao@simaopneus.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
19	Pneu automotivo, dimensões: 175, 65, R14 liso, índice de carga mínima 82, índice de velocidade mínima “H”.	FORCEUM	ECOSA	UN	48,00	251,00	12.048,00
20	Pneu automotivo, dimensões: 175, 70, R13 índice de carga mínima 72, índice de velocidade mínima “T”	FORCEUM	ECOSA	UN	123,00	239,00	29.397,00
24	Pneu automotivo, dimensões: 185, 60, R15 liso, índice de carga mínima 88, índice de velocidade mínima “H”.	MASSIMO	OTTIMA	UN	28,00	257,00	7.196,00
26	Pneu automotivo, dimensões: 185, 65, R15 liso, índice de carga mínima 88, índice de velocidade mínima “H”.	MASSIMO	OTTIMA	UN	52,00	267,00	13.884,00
27	Pneu automotivo, dimensões: 185, 70, R14 liso, índice de carga mínima 88, índice de velocidade mínima “H”.	FORCEUM	ECOSA	UN	56,00	290,00	16.240,00
28	Pneu automotivo, dimensões: 195, 55, R16 liso, índice de carga mínima 91, índice de velocidade mínima “V”.	OVATION	VI-786	UN	5,00	350,00	1.750,00
29	Pneu automotivo, dimensões: 195, 65, R15 liso, índice de carga mínima 91, índice de velocidade mínima “H”.	MASSIMO	OTTIMA	UN	56,00	284,00	15.904,00
31	Pneu automotivo, dimensões: 205, 70, R15 misto, sendo 70% para rodagem em terra e 30% em asfalto, índice de carga mínima 96, índice de velocidade mínima “T”.	SPEEDMAX	HR701	UN	5,00	445,00	2.225,00
41	Pneu carga, dimensões: 1000, R20 borrachudo, com no mínimo 18 lonas, índice de carga mínima 149/146, índice de velocidade mínima “K”. (Cota de até 25% - Reservado para MEI/ME/EPP)	DRC	D911	UN	29,00	2.090,00	60.610,00
43	Pneu carga, dimensões: 1000, R20 misto, com no mínimo 16 lonas, índice de carga mínima 146/143, índice de velocidade mínima “K”. (Cota de até 25% - Reservado para MEI/ME/EPP)	AMULET	AA267	UN	15,00	2.015,00	30.225,00
67	Pneu, convencional, borrachudo quantidade de lonas: no mínimo 12, dimensões: 23.1, r26 - R3	FORERUNNER	R-3	UN	2,00	7.000,00	14.000,00

- 3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
- 4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Agricultura
3	Secretaria de Assistência Social
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Finanças
7	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
10	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será de **12 (doze) meses**, nos termos do disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	810	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1570	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1570	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1580	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1580	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1585	06.002.12.361.0005.2020	156	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1585	06.002.12.361.0005.2020	156	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1805	07.002.27.812.0006.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1875	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2402	08.003.10.301.0007.2029	488	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2402	08.003.10.301.0007.2029	488	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3260	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3300	09.003.08.244.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3305	09.003.08.244.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3470	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3775	10.002.26.782.0003.2053	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4090	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes

Criado em 07 de novembro de 2024 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9C8E24CD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 369/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 369/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024 (90.073/2024)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.675/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 073/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 66.704,40** (sessenta e seis mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.795.704/0001-60, com sede social na Rua Marechal Floriano, nº 2803, Bairro Centro, CEP 85.801-250, Cascavel-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. JOSÉ CARLOS DEZEN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº 497.024.750-15, portador da cédula de identidade civil nº 5036764115 SSP-RS, com residência e domicílio na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1750, Apto 702, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-450, Cascavel-PR, endereço eletrônico: sigapneus.import@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
63	Pneu para retroescavadeira dimensões: 12.5, 80, r18, radial, tipo A, no mínimo 14 lonas, desenho industrial, com proteção em aço na banda de rodagem	TIANLI	143 A8 /143B R4 RADIAL 340/80R18	UN	18,00	3.705,80	66.704,40

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Agricultura
3	Secretaria de Assistência Social
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Finanças
7	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
10	Secretaria. de Esportes, Lazer e Cultura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será de **12 (doze) meses**, nos termos do disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	810	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1570	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1570	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1580	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1580	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1585	06.002.12.361.0005.2020	156	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1585	06.002.12.361.0005.2020	156	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1805	07.002.27.812.0006.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1875	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2402	08.003.10.301.0007.2029	488	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2402	08.003.10.301.0007.2029	488	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3260	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3300	09.003.08.244.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3305	09.003.08.244.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3470	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3775	10.002.26.782.0003.2053	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4090	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes

Criado em 07 de novembro de 2024 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8D0D682B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 370/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 370/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024 (90.073/2024)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.675/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 073/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 130.418,14** (cento e trinta mil, quatrocentos e dezoito reais e quatorze centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MAGBA E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 55.695.599/0001-17, com sede social na Rua Frei Estanislau Schaette, nº 639, Sala 05 C, Bairro Água Verde, CEP 89.037-001, Blumenau-SC, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. DALILA RITA GRAEF, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 021.393.339-00, portadora da cédula de identidade nº 3159161 SSP-SC, com residência e domicílio na Estada Rio Bonito, nº s/n, Bairro Rio Bonito, CEP 89.121-000, Rio dos Cedros-SC, endereço eletrônico: contado@magba.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
42	Pneu carga, dimensões: 1000, R20 misto, com no mínimo 16 lonas, índice de carga mínima 146/143, índice de velocidade mínima “K”.	JINYU/JINYU Tire Group Co.	10.00R20 149/146k 18PR JINYU JA767	UN	45,00	1.618,99	72.854,55
49	Pneu carga, dimensões: 275, 80, R22.5 radial, liso rodoviário, índice de carga mínima 149/146, índice de velocidade mínima “M” e com quantidade mínima de 16 lonas.	DURABLE/Zhongce Rubber Group Co., Ltd	275/80R22.5 149/146M 16PR DURABLE DR766	UN	41,00	1.403,99	57.563,59

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Agricultura
3	Secretaria de Assistência Social
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Finanças
7	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será de **12 (doze) meses**, nos termos do disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	810	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1570	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1570	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1580	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1580	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1585	06.002.12.361.0005.2020	156	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1585	06.002.12.361.0005.2020	156	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1805	07.002.27.812.0006.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1875	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2402	08.003.10.301.0007.2029	488	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2402	08.003.10.301.0007.2029	488	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3260	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3300	09.003.08.244.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3305	09.003.08.244.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3470	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3775	10.002.26.782.0003.2053	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4090	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes

Criado em 07 de novembro de 2024 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7982577B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 372/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 372/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024 (90.073/2024)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.675/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 073/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 159.577,00** (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ZEUS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 34.840.358/0001-44, com sede social na Rua Rodolfo Benini, nº 109, Barracão 5, Bairro Colinas, CEP 89.700-483, Concórdia-SC, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. GUSTAVO RENI VENDRUSCOLO, brasileiro, casado em separação de bens, inscrito no CPF sob o nº 068.834.079-28, portador da cédula de identidade nº 4163963 SSP-SC, com residência e domicílio na Rua Leonilda Longhi Pelizzaro, nº 67, Bairro São Cristóvão, CEP 89.711-820, Concórdia-SC, endereço eletrônico: zeuscomercial.sc1@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
40	Pneu carga, dimensões: 1000, R20 borrachudo, com no mínimo 18 lonas, índice de carga mínima 149/146, índice de velocidade mínima "K".	DPLUS / DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY	D821	UN	89,00	1.793,00	159.577,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Agricultura
3	Secretaria de Assistência Social
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Finanças
7	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
10	Secretaria. de Esportes, Lazer e Cultura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será de **12 (doze) meses**, nos termos do disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	810	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1570	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1570	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1580	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1580	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1585	06.002.12.361.0005.2020	156	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1585	06.002.12.361.0005.2020	156	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1805	07.002.27.812.0006.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1875	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2402	08.003.10.301.0007.2029	488	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2402	08.003.10.301.0007.2029	488	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3260	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2024	3300	09.003.08.244.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3305	09.003.08.244.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3470	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3775	10.002.26.782.0003.2053	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4090	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sitio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes

Criado em 07 de novembro de 2024 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D38AE768

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 367/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 367/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024 (90.073/2024)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.675/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Cândói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG

nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 073/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 96.800,00** (noventa e seis mil e oitocentos reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 43.910.472/0001-94, com sede social na Avenida Dom Pedro II, Loja, nº 1271, Bairro Carlos Prates, CEP 30.710-543, Belo Horizonte-MG, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. JORGE BRUNO ARAUJO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 112.559.406-38, portador da cédula de identidade MG-16.617.451 SSP-MG, com residência e domicílio na Rua Guaira, nº 257, Bairro Caiçaras, CEP 30.770-480, Belo Horizonte - MG, endereço eletrônico: jorgebruno1969@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
51	Pneu carga, dimensões: 275, 80, R22.5 radial, misto borrachudo, índice de carga mínima 149/146, índice de velocidade mínima “M” e com quantidade mínima de 16 lonas.	TRAZANO /ZC Group	CR976A	UN	33,00	2.200,00	72.600,00
52	Pneu carga, dimensões: 275, 80, R22.5 radial, misto borrachudo, índice de carga mínima 149/146, índice de velocidade mínima “M” e com quantidade mínima de 16 lonas. (Cota de até 25% - Reservado para MEI/ME/EPP)	TRAZANO /ZC Group	CR976A	UN	11,00	2.200,00	24.200,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Agricultura
3	Secretaria de Assistência Social
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Finanças
7	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
10	Secretaria. de Esportes, Lazer e Cultura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será de **12 (doze) meses**, nos termos do disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	810	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1570	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1570	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1580	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1580	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1585	06.002.12.361.0005.2020	156	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1585	06.002.12.361.0005.2020	156	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1805	07.002.27.812.0006.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1875	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2402	08.003.10.301.0007.2029	488	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2402	08.003.10.301.0007.2029	488	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3260	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3300	09.003.08.244.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3305	09.003.08.244.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3470	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3775	10.002.26.782.0003.2053	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4090	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes

Criado em 07 de novembro de 2024 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D857C0BE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 362/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 362/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024 (90.073/2024)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.675/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 073/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 2.087,80** (dois mil, oitenta e sete reais e oitenta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 44.116.889/0001-42, com sede social na Avenida Vereador Abrahão João Francisco, Box 13, nº 2957, Bairro Ressacada, CEP 88.307-303, Itajaí-SC, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. ADELAIDE ANTUNES, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 099.749.778-51, portadora da cédula de identidade RG nº 13.567.377-3 SESP/PR, com residência e domicílio na Rua Professora Regina Nardino Pereira, nº 16 A, Bairro Cajuru, CEP 82.990-492, Curitiba-PR, endereço eletrônico: evokimportacao@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
16	Pneu automotivo, dimensões: 225/60 R18, tipo de terreno "HT", índice de carga mínima 104, índice de velocidade mínima H	Tracmax	100V X-PRIVILEO H/T	UN	4,00	521,95	2.087,80

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Agricultura
3	Secretaria de Assistência Social
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Finanças
7	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
10	Secretaria. de Esportes, Lazer e Cultura

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será de **12 (doze) meses**, nos termos do disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	810	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1570	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1570	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1580	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1580	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1585	06.002.12.361.0005.2020	156	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1585	06.002.12.361.0005.2020	156	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1805	07.002.27.812.0006.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1875	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2402	08.003.10.301.0007.2029	488	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2402	08.003.10.301.0007.2029	488	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3260	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2024	3300	09.003.08.244.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3305	09.003.08.244.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3470	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3775	10.002.26.782.0003.2053	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4090	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes

Criado em 07 de novembro de 2024 e

Assinado Digitalmente Pelo

SR. ALDOINO GOLDONI FILHO,

Como Representante Legal do Órgão Gerenciador,

Pelo Representante Legal do Fornecedor e Testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BB0E9977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - LEI ALDIR BLANC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTE E CULTURA (TODAS AS LINGUAGENS CULTURAIS)

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E CIDADANIA - SEMASC, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

A execução do objeto do presente Edital será realizada com recursos do Governo Federal, repassado por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Capitão Leônidas Marques - PR.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro cujas propostas se voltem ao incentivo da REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTE E CULTURA ENVOLVENDO TODAS AS LINGUAGENS CULTURAIS do MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR, PARA EXECUÇÃO EM ÁREAS PERIFÉRICAS, URBANAS E RURAIS, (Art. 7º, inciso II, da Lei 14.399/2022).

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados até 06 (seis) projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada um dos 06 (seis) projetos contemplados receberá o valor de R\$ 4.360,00 (quatro mil, trezentos e sessenta reais).

O valor total deste edital é de R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais).

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
10.003/987/2.290	2.290	3.3.90.39	01063

Sobre o valor total repassado pelo Município de Cap. L. Marques ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

De 00:00 hora do dia 11/11/2024 até às 23:59 horas do dia 21/11/2024.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua e reside no MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (área urbana e/ou rural/distrital) há pelo menos 12 (doze) meses com comprovação.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc) IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Atenção! Serão avaliados projetos que não foram contemplados na Lei Aldir Blanc Edição 01/2020, e se foram contemplados, que não seja na mesma ação do edital atual. Caso não tenham as inscrições de agentes culturais nunca premiados na presente Lei, serão analisadas as demais inscrições conforme o edital Aldir Blanc 02/2024.

2.7 A até quantos projetos cada agente cultural pode concorrer

Cada agente cultural poderá concorrer em até dois projetos, contudo, em caso de não preenchimento do total das vagas disponibilizadas estas poderão ser distribuídas para os agentes interessados de acordo com a ordem de classificação.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio do endereço eletrônico depculturaclm@gmail.com, ou pelo link <https://capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/lei-aldir-blanc/> no portal de transparência do município. a seguinte documentação obrigatória:

Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

Documentos solicitados;

Auto declaração étnico-racial, se for concorrer às cotas;

Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e

Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Fica garantida no edital, cota para pessoas negras (pretas e pardas), conforme quantidade a seguir:

OBJETO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS OU PARDAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL
Oficinas de Arte ou Cultura	05	01	06	R\$ 4.360,00	R\$ 26.160,00

Para concorrer à cota referida, o agente cultural deverá preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito (conforme modelo em anexo), em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

Caso não haja agentes culturais inscritos na vaga destinada às cotas, a vaga não preenchida deverá ser direcionada para a ampla concorrência, sendo direcionada para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
- pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
- pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
- outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos constantes nos anexos.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Governo do Município de Toledo aqui representado na figura da Secretaria Municipal da Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 12 (doze) meses a contar do recebimento do recurso.

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária conforme modelo constantes neste Edital, indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme **item 2.3** do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

- no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão de seleção 05 (cinco) pessoas no total, sendo 03 (três) integrantes pertencentes ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal e 02 (dois) integrantes pertencentes à comunidade local, podendo fazer parte do Conselho Municipal de Cultura como membros não-governamentais.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- tiverem interesse direto na matéria;
- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II deste edital. Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial e na página da Lei Aldir Blanc no portal de transparência do município de Capitão Leônidas Marques.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção que deve ser apresentado por meio do endereço eletrônico depulturaclm@gmail.com, no prazo de três dias conforme inciso III do ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial e na página Lei Aldir Blanc no portal de transparência.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha proponentes, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra.

Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos suplentes com maior pontuação, independente de categoria. Se o recurso financeiro for inferior ao do estabelecido na planilha orçamentária do projeto, poderá o proponente realizar a adequação orçamentária ou declinar em detrimento do próximo projeto suplente com maior nota. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de cinco dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio do endereço eletrônico [email depulturaclm@gmail.com](mailto:depulturaclm@gmail.com), os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:

– documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipal.
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

- inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- certidões negativas de débitos estaduais e municipal.
- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida

Ativa da União em nome do representante do grupo;

- certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipal, expedidas em nome do representante do grupo
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Divisão de Cultura, que deve ser apresentado por meio do endereço eletrônico [email depulturaclm@gmail.com](mailto:depulturaclm@gmail.com), no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do município e na página Lei Aldir Blanc no portal de transparência.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

Atenção! O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 03 (TRÊS) dias úteis a partir da publicação do resultado final de seleção sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

Atenção! De acordo com o PARECER n. 00148/2024/CONJUR-MINC/CGU/AGU emitido em 06 de junho de 2024, nos editais da PNAB não haverá incidência de Imposto de Renda para proponentes pessoa física e/ou jurídica (esta última desde que se enquadre como Simples Nacional).

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e o Brasão do Município de Cap. L. Marques, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art.

37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Divisão de Cultura.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas ao Departamento de Cultura – Cidadania e Turismo.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado via email endereço eletrônico depulturaclm@gmail.com, com o título de “Prestação de Contas PNAB” até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site portal de transparência do município de Capitão Leônidas Marques pelo site <https://capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/portal-da-transparencia/>. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail depulturaclm@gmail.com e telefone 44 3286-2939.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicações no site e nas mídias sociais oficiais do município de Capitão Leônidas Marques.

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo email depulturaclm@gmail.com e telefone 44 3286-2939.

Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento do presente edital.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 02 (dois) meses dentro dos quais as propostas selecionadas poderão ser convocadas à Assinatura do Termo de Execução Cultural após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo II - Critérios de seleção

Anexo III - Termo de Execução Cultural;

Anexo IV - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VI - Declaração étnico-racial

Anexo VII – Formulário de interposição de recurso Anexo

14 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Publicação do Edital	08/11/2024
Período para inscrições	De 11/11 a 21/11/2024
Análise de mérito das propostas	22/11/2024
Publicação do resultado	25/11/2024
Período para recurso	De 26/11 a 28/11/2024
Análise dos recursos	Concomitante ao período de recebimento de recurso
Publicação do resultado pós recurso	29/11/2024
Abertura de inscrições para fase de Análise Documental	De 02 a 06/12/2024
Período de Análise Documental	Concomitante com o período de inscrições
Publicação de Edital de Resultado da fase de Análise Documental	09/12/2024
Período de recurso	De 10 a 12/12/2024
Análise dos recursos	Concomitante ao período de recebimento de recurso
Publicação das propostas deferidas	13/12/2024
Período de assinatura dos Termos de Contrapartida e Execução Cultural	De 16 a 18/12/2024
Repasso do Recurso	Dezembro 2024 a Janeiro 2025

Cap. L. Marques, 08 de Novembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

ELIANA MARIA MAGNABOSCO

Secretária da Assist. Social, Cultura e Cidadania

ANEXOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTE E CULTURA (TODAS AS LINGUAGENS CULTURAIS)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

DADOS DO AGENTE CULTURAL Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG: Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertença a nenhuma comunidade tradicional
- ☐ Comunidades Extrativistas
- ☐ Comunidades Ribeirinhas
- ☐ Comunidades Rurais
- ☐ Indígenas
- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Quilombolas
- ☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Não informar Raça, cor ou etnia:
- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física

- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual
- ☐ Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Completo
- ☐ Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- ☐ Nenhuma renda.
- ☐ Até 1 salário mínimo
- ☐ De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☐ Não
- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada
- ☐ Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

☐ Sim

☐ Não

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

☐ Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

☐ Curador(a), Programador(a) e afins.

☐ Produtor(a)

☐ Gestor(a)

☐ Técnico(a)

☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

☐ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

☐ Não

☐ Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

☐ Mulher cisgênero

☐ Homem cisgênero

☐ Mulher Transgênero

☐ Homem Transgênero

☐ Não Binária

☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

☐ Branca

☐ Preta

☐ Parda

☐ Amarela

☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

☐ Sim

☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

☐ Auditiva

☐ Física

☐ Intelectual

☐ Múltipla

☐ Visual

☐ Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação completo
- ☐ Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público? Marque as opções que seu projeto irá contemplar: Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico Mulheres LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto (Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Local onde o projeto será executado:

Atenção: obrigatoriamente os projetos deverão contemplar regiões periféricas e/ou rurais, sendo sugerida a realização no Distritos de Alto Alegre do Iguaçu

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Cronograma de Execução

(Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto).

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex. fotógrafo	Profissional necessário para realizar os registros da oficina	Serviço	R\$....	1	R\$....	

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTE E CULTURA (TODAS AS LINGUAGENS CULTURAIS)

ANEXO II

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Cap. L. Marques. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução s metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação o Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
PONTUAÇÃO TOTAL		70

Atenção: Considerando os dispostos legais contidos no § 2º DO ART. 4º DO DECRETO Nº 8.750, DE 9 DE MAIO DE 2016, este edital prevê pontuação bônus para propostas inscritas por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais; também considera o disposto nos artigos 2º, 11º e 12º da Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e oferta pontuação bônus para propostas submetidas por pessoas idosas, LGBTQIAPN+, Pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua e outros grupos vulnerabilizados socialmente. Tal como segue:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO
H	Agentes culturais do gênero feminino	05
I	Agentes culturais negros e indígenas	05
J	Agentes culturais com deficiência	05
K	Agentes culturais comprovadamente residentes em regiões periféricas ou rurais do Município	05
L	Agentes culturais declarados LGBTQIAPN+	05
M	O agente cultural proponente é pessoa idosa (pessoas com 60 anos ou +)	05
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO
H	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	10
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	05
J	Pessoas jurídicas sediadas em regiões consideradas periféricas ou rurais no município de Cap. L. Marques	05
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAPN+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30

Atenção:

- A pontuação final de cada candidatura será definida pela média das notas atribuídas individualmente por cada membro parecerista que compõe a Comissão de Avaliação e Seleção.

- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios obrigatórios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado o critério de desempate do SORTEIO.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2024, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE CAP. L. MARQUES (PR) – com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 502, Centro, CEP 55.790.000, CNPJ nº 76.208.834/0001-59 e o Fundo Municipal de Cultura, CNPJ nº 56.074.197/0001-68, neste ato representado pelo prefeito municipal Maxwell Scapini, portador da cédula de identidade e inscrito no CPF, e a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E CIDADANIA, neste ato representado pela Secretária, a Senhora Eliana Maria Magnabosco, RG e CPF; bem como o AGENTE CULTURAL,, portador do RG nº, expedida, pela SSP, CPF residente e domiciliado à CEP, e representante da empresa sob o CNPJ, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado conforme o chamamento Público 01/2024 da Lei Aldir Blanc 2.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania:

transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

executar a ação cultural aprovada;

aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

prestar informações ao Instituto Cultural de São Lourenço por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado até a data de 31 de outubro de 2025.

atender a qualquer solicitação regular feita pelo Instituto Cultural de São Lourenço a contar do recebimento da notificação;

divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

- comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela: I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- extinto por decurso de prazo;
- extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

violação da legislação aplicável;

cometimento de falhas reiteradas na execução;

má administração de recursos públicos;

constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento e a avaliação dos resultados será feito por meio de comissão de monitoramento e avaliação, a ser instituída mediante decreto, publicado no diário oficial dos município e no site do Instituto Cultural de São Lourenço.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes e termina após a entrega da execução do objeto cultural aprovado.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Capitão Leônidas Marques – PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Capitão Leônidas Marques - PR, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Prefeito do Município Agente Cultural

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO**2.1. Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

() Uma parte das ações planejadas não foi feita.

() As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

☐ Sim

☐ Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

☐ Publicação

☐ Livro

☐ Catálogo

☐ Live (transmissão on-line)

☐ Vídeo

☐ Documentário

☐ Filme

☐ Relatório de pesquisa

☐ Produção musical

☐ Jogo

☐ Artesanato

☐ Obras

☐ Espetáculo

☐ Show musical

☐ Site

☐ Música

☐ Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- ☐ Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- ☐ Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- ☐ Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- ☐ Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- ☐ Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- ☐ Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- ☐ Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- ☐ Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

☐ Sim ☐ Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- ☐ 1. Presencial.
- ☐ 2. Virtual.
- ☐ 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Youtube
- ☐ Instagram / IGTV
- ☐ Facebook
- ☐ TikTok
- ☐ Google Meet, Zoom etc.
- ☐ Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- ☐ 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- ☐ 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- ☐ 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Equipamento cultural público municipal.
- ☐ Equipamento cultural público estadual.
- ☐ Espaço cultural independente.
- ☐ Escola.

- ()Praça.
- ()Rua.
- ()Parque.
- ()Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS
--------------------	-----	-------------

Capitão Leônidas Marques - PR, data.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital 01/2024 que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de Seleção do Edital 01/2024, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____.

Capitão Leônidas Marques - PR, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

RECURSO:

À Divisão de Cultura,

Com base na Etapa de Habilitação do Edital 01/2024, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Capitão Leônidas Marques - PR, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

Publicado por:
Eduarda Bortolini
Código Identificador:A0906AD6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 357/2024

DATA: 21.10.2024

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R\$ 2.871.472,39 (Dois Milhões, Oitocentos e Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 02 – Governo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.009 – Governo Municipal/Coord Munic Proteção e Defesa Civil

Classificação Funcional: 06.182.1006.2.105 – Coordenação das Ações da Defesa Civil

Elemento de Despesa: 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Conta/Fonte de Recurso: 51/00 000 –
Livre.....R\$ 38.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Munic de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 06.002 – Sec Mun Obras Infr e Serv Púb/Depto de Serviços Públicos

Classificação Funcional:15.451.1010.2.123 – Manut do Depto Serviços de Obras Públicas

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta/Fonte de Recurso: 228/00 000 – Livre.....R\$ 280.000,00

Unidade Orçamentária: 06.003 – Sec Mun Obras Infraest Serv Púb/ Coord Transp Infraest

Classificação Funcional:26.782.1011.2.126 – Manutenção Depto Serviços Rodoviários

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta/Fonte de Recurso: 245/00 000 – Livre.....R\$ 225.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária:07.001 – Sec Mun Agric Pecuária e Meio Amb/Depto de Agricultura

Classificação Funcional:20.606.1015.2.128 – Manut Atividades e Ações Desenv Agricultura

Elemento de Despesa: 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Conta/Fonte de Recurso: 264/00 000 – Livre.....R\$ 18.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta/Fonte de Recurso: 270/00 000 – Livre.....R\$ 135.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária:08.002 – Sec Mun Educação/Div P. Educ e Educ Básica - Fundam

Classificação Funcional:12.361.1018.2.150 – Gestão e Manut da Educação - Fundamental

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta/Fonte de Recurso: 414/00 000 – Livre.....R\$ 410.000,00

Unidade Orçamentária:08.003 – Sec Mun Educação/Div P. Educ e Educ Básica – Infantil Classificação Funcional:12.365.1019.2.155 – Manut Educação Básica – Infantil Pré Escola

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta/Fonte de Recurso: 449/000 – Livre.....R\$ 180.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária:09.001 – Sec Mun Esporte e Lazer/Div Esporte e Lazer

Classificação Funcional:27.812.1026.2.177 – Manut Atividades Desportivas e Recreativas

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta/Fonte de Recurso: 555/000 – Livre.....R\$ 90.000,00

Classificação Funcional:27.812.1026.2.178 – Incentivo ao Esporte, Lazer e Apoio a Atletas

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta/Fonte de Recurso: 562/000 – Livre.....R\$ 88.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania

Unidade Orçamentária:10.001 – Sec Mun As Social, Cult e Cid/Div Gestão Social

Classificação Funcional:08.244.1028.2.179 – Gestão e Manut Atividades Assistência Social

Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta/Fonte de Recurso: 584/000 – Livre.....R\$ 150.000,00

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec Mun Saúde/Fundo Munic Saúde – FMS

Classificação Funcional: 10.301.1038.2.225 – Gestão e Manut Gestão Primária à Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.14.00.00 – Diárias - Civil

Conta/Fonte de Recurso: 763/000 – Livre.....R\$ 70.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta/Fonte de Recurso: 767/000 – Livre.....R\$ 160.000,00

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 13.001 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Munic Saúde FMS

Classificação Funcional: 10.301.1038.2.225 – Gestão e Manut Gestão Primária à Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica

Conta/Fonte de Recurso: 764/00 303 – Saúde – Rec Vinc (EC 29/00 – 15%)...R\$ 260.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Conta/Fonte de Recurso: 770/00 303 – Saúde – Rec Vinc (EC 29/00 – 15%)....R\$ 65.000,00

Classificação Funcional: 10.301.1038.2.226 – Manutenção e Qualidade Saúde Odontológica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta/Fonte de Recurso: 772/00 303 - Saúde – Rec Vinc (EC 29/00 – 15%)....R\$ 40.000,00

Classificação Funcional: 10.301.1042.2.230 – Man Cons Interm SAMU Oeste Pr CONSAMU

Elemento de Despesa: 3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio

Conta/Fonte de Recurso: 794/00 303 - Saúde – Rec Vinc (EC 29/00 – 15%). R\$ 110.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio

Conta/Fonte de Recurso: 796/00 303 - Saúde – Rec Vinc (EC 29/00 – 15%). R\$ 40.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 08.001 – Sec Mun Educação/Div P. Educ e Educ Básica - FUNDEB

Classificação Funcional: 12.361.1021.2.138 – Manut dos Prof Educ Bás – Ensino Fund 70%

Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta/Fonte de Recurso: 348/00 101 – FUNDEB 60% /70%.....R\$ 511.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 07.001 – Sec Mun Agric Pecuária e Meio Amb/Depto de Agricultura

Classificação Funcional: 20.606.1015.2.128 – Manut Atividades e Ações Desenv Agricultura

Elemento de Despesa: 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

Conta/Fonte de Recurso: 273/00 886 CV 176434953/2022–PPMCII SEAB PR R\$ 1.472,39

Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação conforme Demonstrativos em anexo e integrante deste Decreto, no valor de R\$ 2.871.472,39 (Dois Milhões, Oitocentos e Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos), de acordo com o Inciso II do Artigo 43, da Lei Federal 4.320 e alterações, a ocorrer nas alíneas de Receita e Fonte de Recursos abaixo:

Receita: Fonte: Valor:

1721.50.01.00.00.00.00 00 000 1.844.000,00

1711.51.11.00.00.00.00 00 303 515.000,00

1751.50.01.00.00.00.00 00 101 511.000,00

1321.01.01.01.00.00.00 00 886 1.472,39

Total2.871.472,39

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 21 de Outubro de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (art. 43, §1º, inciso II da Lei 4320/64)			
Receita	Fontes de Recursos	Arrecadação	
		Jan a Set - 2023	Jan a Set - 2024
Cota-parte do ICMS	00000 - 60%	R\$ 17.003.489,24	R\$ 19.139.146,02
1.7.2.1.50.01.00.00	00103 - 25%		
	00303 - 15%		

a) Arrecadação do 1º período de 2023 (Janeiro a Setembro).....				R\$ 17.003.489,24
b) Arrecadação do 2º período de 2023 (Outubro a Dezembro).....				R\$ 6.743.411,85
c) Arrecadação do 1º período de 2024 (Janeiro a Setembro).....				R\$ 19.139.146,02
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO				
1º período de 2024	=	R\$ 19.139.146,02	=	1,13
1º período de 2023		R\$ 17.003.489,24		
2º período de 2023 X (r) = Provável Arrecadação do 2º período				
R\$ 6.743.411,85	X	1,13	=	R\$ 7.590.391,73
Receita prevista para 2024				R\$ 23.139.748,80
MENOS				
a) 1º período de 2024.....				R\$ 19.139.146,02
b) Provável arrecadação do 2º período de 2024.....				R\$ 7.590.391,73
c) Créditos extraordinários abertos.....				R\$ 0,00
d) Créditos adicionais abertos anteriormente com recursos do excesso de arrecadação.....				R\$ 309.051,90
TOTAL.....				R\$ 27.038.589,65
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....				R\$ 3.589.788,95
POR FONTES DE RECURSOS				
LIVRE - 60%.....				R\$ 1.844.821,47
SAÚDE - 15%.....				R\$ 538.468,34
EDUCAÇÃO - 5,00%.....				R\$ 179.489,45
DEDUÇÃO DO FUNDEF - 20,00%.....				R\$ 717.957,79
TOTAL.....				R\$ 3.280.737,05

Capitão Leônidas Marques-Pr, 21 de Outubro de 2024

CLODOALDO ANTONIO DALLAZEN

Contador

CRC-PR 056052/O

ESP CONT PÚBLICA E RESP FISCAL

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (art. 43, §1º, inciso II da Lei 4320/64)			
Receita	Fontes de Recursos	Arrecadação	
		Jan a Set - 2023	Jan a Set - 2024
Cota-parte do ICMS	00000 - 60%	R\$ 17.003.489,24	R\$ 19.139.146,02
1.7.2.1.50.01.00.00	00103 - 25%		
	00303 - 15%		

a) Arrecadação do 1º período de 2023 (Janeiro a Setembro).....				R\$ 17.003.489,24
b) Arrecadação do 2º período de 2023 (Outubro a Dezembro).....				R\$ 6.743.411,85
c) Arrecadação do 1º período de 2024 (Janeiro a Setembro).....				R\$ 19.139.146,02
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO				
1º período de 2024	=	R\$ 19.139.146,02	=	1,13
1º período de 2023		R\$ 17.003.489,24		
2º período de 2023 X (r) = Provável Arrecadação do 2º período				
R\$ 6.743.411,85	X	1,13	=	R\$ 7.590.391,73

Receita prevista para 2024		R\$ 23.139.748,80
MENOS		
a) 1º período de 2024.....	R\$ 19.139.146,02	
b) Provável arrecadação do 2º período de 2024.....	R\$ 7.590.391,73	
c) Créditos extraordinários abertos.....	R\$ 0,00	
d) Créditos adicionais abertos anteriormente com		
recursos do excesso de arrecadação.....	R\$ 0,00	
TOTAL.....		R\$ 26.729.537,75
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....		R\$ 3.589.788,95
POR FONTES DE RECURSOS		
LIVRE - 60%.....		R\$ 2.153.873,37
SAÚDE - 15%.....		R\$ 538.468,34
EDUCAÇÃO - 5,00%.....		R\$ 179.489,45
DEDUÇÃO DO FUNDEF - 20,00%.....		R\$ 717.957,79
TOTAL.....		R\$ 3.589.788,95

Capitão Leônidas Marques-Pr, 21 de Outubro de 2024

CLODOALDO ANTONIO DALLAZEN

Contador

CRC-PR 056052/O

ESP CONT PÚBLICA E RESP FISCAL

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (art. 43, §1º, inciso II da Lei 4320/64)			
Receita	Fontes de Recursos	Arrecadação	
		Jan a Set - 2023	Jan a Set - 2024
Transferências do FUNDEB	01101 - 70%		
1.7.5.1.50.01.00.00	01102 - 30%	R\$ 8.271.532,55	R\$ 10.148.075,85

a) Arrecadação do 1º período de 2023 (janeiro a Setembro).....		R\$ 8.271.532,55
b) Arrecadação do 2º período de 2023 (Outubro a Dezembro).....		R\$ 3.147.504,05
c) Arrecadação do 1º período de 2024 (janeiro a Setembro).....		R\$ 10.148.075,85
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO		
1º período de 2024	=	R\$ 10.148.075,85
1º período de 2023		R\$ 8.271.532,55
2º período de 2023 X (r) = Provável Arrecadação do 2º período		
R\$ 3.147.504,05	X	1,23
Receita prevista para 2024		R\$ 12.828.250,00
MENOS		
a) 1º período de 2024.....	R\$ 10.148.075,85	
b) Provável arrecadação do 2º período de 2024.....	R\$ 3.861.570,95	
c) Créditos extraordinários abertos.....	R\$ 0,00	
d) Créditos adicionais abertos anteriormente com		
recursos do excesso de arrecadação.....	R\$ 670.000,00	
TOTAL.....		R\$ 14.679.646,80
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....		R\$ 1.181.396,80
POR FONTES DE RECURSOS		
FUNDEB 70%.....		R\$ 511.396,80
TOTAL.....		R\$ 511.396,80

Capitão Leônidas Marques-Pr, 21 de Outubro de 2024

CLODOALDO ANTONIO DALLAZEN

Contador

CRC-PR 056052/O

ESP CONT PÚBLICA E RESP FISCAL

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4320/64 de 17 de Março de 1964****A) Base de Tendência****Arrec prev Rec 1321.01.01.01.00.00.00 – Fonte 00886 CV 176434953/2022 PPMCH SEAB R\$ 0,00****B) Demonstrativo do Excesso****- Valor Arrecadado R\$ 1.472,39****- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado R\$ 1.472,39****Capitao Leônidas Marques-Pr, em 21 de Outubro de 2024.****CLODOALDO A. DALLAZEN**

Contador CRC-PR 056.052/O-8

Esp Contab Pública e Resp Fiscal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:2BDE409F**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRONICO Nº 051/2024- PROCESSO Nº 094/2024

O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 –SSP/ PR, doravante denominado CONTRATANTE; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, com suas alterações; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a Aquisição de cesta básica para atender famílias carentes atendidas pelo CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº **051/2024**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 51.005.852/0001-02, com sede a Av Augusto Paschoal da Silva , 302, Toyoki, na cidade de Wenceslau Braz, CEP 84950000, Telefone: (43)9926-3075, E-mail: tslicitacao@outlook.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua sócia administradora Senhora Valquiria Teixeira dos Santos, portadora da Carteira de Identidade RG nº 35377310 e CPF nº 631.823.949-91, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO

O reequilíbrio será concedido conforme tabela abaixo, conforme análise constante no Parecer Jurídico nº 304/2024.

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Reequilíbrio	Valor Total R\$	Marca
1	1	CESTAS BASICAS	800	UND	R\$ 166,75	R\$ 133.400,00	R\$ 178,07		R\$ 142.456,00	SÃO MARCOS
Valor Total									R\$ 142.456,00	

Memorial de itens

Item	Quant	Marca	Descrição	Valor Unit.	1º Termo Valor Unit. R\$	2º Termo Valor Unit. R\$	Valor Total
	2	Alto Alegre	Açúcar; cristal; obtido da cana de açúcar; com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, embalagem com 5 kg.	R\$ 17,75	R\$ 20,24	-	R\$ 40,48
	2	Norte Sul	Arroz; Agulhinha; tipo 1; Premium; longo e fino; beneficiado; polido; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico; com peso de 5 kg.	R\$ 27,75	R\$ 28,60	-	R\$ 57,20
	2	Ninfa	Bolacha água e sal 700 g.	R\$ 3,99	-	-	R\$ 7,98
	1	Uniao	Chá mate tostado- CX de 250 g.	R\$ 3,99	-	-	R\$ 3,99
	2	Quero	Extrato de tomate- CX de 130 g.	R\$ 1,99	-	-	R\$ 3,98
	2	Solito	Feijão; carioca; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico com 1 kg.	R\$ 5,79	-	6,00	R\$ 12,00
	2	Sinha	Fubá- PCT de 01 kg. Quantidade:	R\$ 2,99	-	-	R\$ 5,98
	2	Floriane	Macarrão espagete com ovos- PCT de 500 kg.	R\$ 2,99	-	-	R\$ 5,98
	1	Itamaraty	Pó de café torrado e moído com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p-500 g	R\$ 15,18	-	-	R\$ 15,18
	1	Ita	Sal refinado extra iodado- PCT 01 kg.	R\$ 1,49	-	-	R\$ 1,49
	2	Coamo	Óleo de soja refinado tipo 01-900 ml.	R\$ 5,80	R\$ 6,50	7,91	R\$ 15,82
	1	Alpes	Sabão em pedra glicerinado, neutro- embalagem de 01 kg com 05 unid.	R\$ 7,99	-	-	R\$ 7,99
Total							178,07

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO

A partir do dia 08 de novembro de 2024 podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços 107/2024, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 08 de novembro de 2024.

HIROSHI KUBO TEIXEIRA SANTOS

Contratante

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:1B4F1F61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 275/2024

DECRETO 275/2024

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2024”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2097 de 26 de outubro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA			
04.122.0003.2.007.	Manutenção da Secretaria Administrativa			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43	1.00.000	263.000,00
TOTAL				263.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais) com excesso de arrecadação por tendência da Fonte 1000 - Recursos Livres, nos termos da Memória de Cálculo que acompanha o Decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 07 de novembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

MEMÓRIA DE CÁLCULO - DECRETO 275/2024	
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2024 – FONTE 1000	
RECEITA ARRECADADA (PERÍODO DE 01/01/2024 ATE 30/09/2024)	32.768.921,95
RECEITA ARRECADADA (PERÍODO DE 01/01/2023 ATE 30/09/2023)	27.192.659,01
RECEITA ARRECADADA (PERÍODO DE 01/10/2023 ATE 31/12/2023)	9.518.222,94
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA TENDÊNCIA DE EXCESSO	
ÍNDICE DE INCREMENTO PARA O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	20,51%
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2024 (Arrecadação de 2023, corrigida, aplicado o Índice de Incremento)	11.470.410,46
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024	
RECEITA DE JANEIRO ATÉ ABRIL DE 2024	32.768.921,95
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE MAIO ATÉ DEZEMBRO DE 2024	11.470.410,46
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO	44.239.332,41
RECEITA ORÇADA	41.074.931,98
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024	3.164.400,43
SALDO NO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR TENDÊNCIA DE 2024	
PROVÁVEL EXCESSO PARA A FONTE 1000	3.164.400,43
Decreto 120/2024	300.000,00
Decreto 132/2024	485.000,00
Decreto 175/2024	120.000,00
Decreto 179/2024	190.000,00
Decreto 214/2024	81.700,00
Decreto 234/2024	300.000,00
Decreto 266/2024	420.000,00
Decreto 275/2024	263.000,00
SALDO NO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR TENDÊNCIA DE 2024	1.004.700,43

Publicado por:
Valdinei Pedro Moreira
Código Identificador:8B14FDB8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 266/2024 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO 266/2024 - REPUBLICAÇÃO

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2024”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2097 de 26 de outubro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA			
04.122.0003.2.007.	Manutenção da Secretaria Administrativa			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	34	1.00.000	210.000,00
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
04.128.0006.2.010.	Formação de Recursos Humanos			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82	1.00.000	27.500,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
06.005	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE			
27.812.0018.2.039.	Departamento de Desporto e Lazer			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	591	1.00.000	120.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
09.003	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			
26.782.0024.2.063.	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1179	1.00.000	62.500,00
TOTAL				420.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) com excesso de arrecadação por tendência da Fonte 1000 - Recursos Livres, nos termos da Memória de Cálculo que acompanha o Decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 31 de outubro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

MEMÓRIA DE CÁLCULO - DECRETO 266/2024	
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2024 – FONTE 1000	
RECEITA ARRECADADA (PERÍODO DE 01/01/2024 ATE 30/09/2024)	32.768.921,95
RECEITA ARRECADADA (PERÍODO DE 01/01/2023 ATE 30/09/2023)	27.192.659,01
RECEITA ARRECADADA (PERÍODO DE 01/10/2023 ATE 31/12/2023)	9.518.222,94
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA TENDÊNCIA DE EXCESSO	
ÍNDICE DE INCREMENTO PARA O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	20,51%
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2024 (Arrecadação de 2023, corrigida, aplicado o Índice de Incremento)	11.470.410,46
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024	
RECEITA DE JANEIRO ATÉ ABRIL DE 2024	32.768.921,95
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE MAIO ATÉ DEZEMBRO DE 2024	11.470.410,46
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO	44.239.332,41
RECEITA ORÇADA	41.074.931,98
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024	3.164.400,43
SALDO NO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR TENDÊNCIA DE 2024	
PROVÁVEL EXCESSO PARA A FONTE 1000	3.164.400,43
Decreto 120/2024	300.000,00
Decreto 132/2024	485.000,00
Decreto 175/2024	120.000,00
Decreto 179/2024	190.000,00
Decreto 214/2024	81.700,00
Decreto 234/2024	300.000,00
Decreto 266/2024	420.000,00
SALDO NO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR TENDÊNCIA DE 2024	1.267.700,43

*Repblicado - Substitui a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/11/2024. Edição 3145.

Publicado por:
Valdinei Pedro Moreira
Código Identificador:44F9DE15

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 234/2024 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO 234/2024 – REPUBLICAÇÃO

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2024”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2097 de 26 de outubro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DESPESA	DE	ID/USO /FONTE	VALOR
05	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
05.003	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
17.512.0020.2.018.	Manutenção da Coleta de Lixo				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	208		1.00.000	280.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE				
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				

10.301.0019.2.043.	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	678	1.00.000	8.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	681	1.00.000	12.000,00
TOTAL				300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com excesso de arrecadação por tendência da Fonte 1000 - Recursos Livres, nos termos da Memória de Cálculo que acompanha o Decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 27 de setembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

*Republicado - Substitui a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/09/2024. Edição 3121.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - DECRETO 234/2024	
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2024 – FONTE 1000	
RECEITA ARRECADADA (PERÍODO DE 01/01/2024 ATÉ 31/08/2024)	29.371.559,90
RECEITA ARRECADADA (PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 31/08/2023)	24.908.982,10
RECEITA ARRECADADA (PERÍODO DE 01/09/2023 ATÉ 31/12/2023)	12.110.416,87
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA TENDÊNCIA DE EXCESSO	
ÍNDICE DE INCREMENTO PARA O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	17,92%
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2024 (Arrecadação de 2023, corrigida, aplicado o Índice de Incremento)	14.280.603,57
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2024 – FONTE 1000	
RECEITA DE JANEIRO ATÉ AGOSTO	29.371.559,90
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO ATÉ DEZEMBRO	14.280.603,57
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO	43.652.163,47
RECEITA ORÇADA	41.074.931,98
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	2.577.231,49
SALDO NO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR TENDÊNCIA DE 2024	
PROVÁVEL EXCESSO PARA A FONTE 1000	2.577.231,49
Decreto 120/2024	300.000,00
Decreto 132/2024	485.000,00
Decreto 175/2024	120.000,00
Decreto 179/2024	190.000,00
Decreto 214/2024	81.700,00
Decreto 234/2024	300.000,00
SALDO NO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR TENDÊNCIA DE 2024	1.100.531,49

Publicado por:
Valdinei Pedro Moreira
Código Identificador:A66C98A1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 267/2024

DECRETO 267/2024

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 285.197,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2024”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2097 de 26 de outubro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R\$ 285.197,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA			
04.122.0003.2.007.	Manutenção da Secretaria Administrativa			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	38	1.00.000	13.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1462	3.00.000	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43	1.00.000	9.400,00
05	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
20.606.0008.2.015.	Manutenção dos Serviços Agropecuários			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1541	3.00.000	1.950,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170	1.00.000	1.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA			
22.661.0010.2.016.	Divisão de Indústria, Comércio e Serviço			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	187	1.00.000	800,00
05.003	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0009.2.020.	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	234	1.00.000	2.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0013.2.024.	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	326	1.00.104	28.000,00
12.361.0014.2.025.	Manutenção do Transporte Escolar			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	373	1.00.000	70,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	381	1.00.128	70.677,00
12.365.0012.2.029.	Manutenção da Educação Infantil			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	428	1.00.000	5.060,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE			
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0019.2.042.	Farmácia Municipal			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	639	1.00.303	6.800,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	642	1.00.303	16.500,00
10.301.0019.2.043.	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	677	1.00.494	30.000,00
10.301.0019.2.044.	Programa de Agente Comunitário de Saúde			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	717	1.00.303	500,00
10.302.0019.2.047.	Manutenção do Hospital Municipal			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	800	1.00.303	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	803	1.00.000	13.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	802	1.00.303	25.300,00
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0021.6.052.	FMDCCA - Bloco da Proteção Social Básica			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	946	1.00.934	10.000,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
06.182.0021.2.017.	Apoio a Defesa Civil - Comdec			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1021	1.00.000	3.000,00
08.244.0021.2.056.	Fundo Municipal de Assistência - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1461	3.00.000	140,00
09	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			
15.451.0022.2.060.	Manutenção dos Serviços Urbanos			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1120	1.00.000	13.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			
26.782.0024.2.063.	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1179	1.00.000	20.000,00
TOTAL				285.197,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R\$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais) com superávit financeiro da seguinte fonte:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.090,00
TOTAL		12.090,00

II – O valor de R\$ 100.130,00 (cem mil, cento e trinta reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA			
04.122.0003.2.007.	Manutenção da Secretaria Administrativa			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	38	1.00.000	9.400,00
05	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
20.606.0008.2.015.	Manutenção dos Serviços Agropecuários			
3.3.40.41.00.00	Contribuições	162	1.00.000	1.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA			
22.661.0010.2.016.	Divisão de Indústria, Comércio e Serviço			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	186	1.00.000	800,00
05.003	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0009.2.020.	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente			
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	235	1.00.000	500,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	236	1.00.000	1.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	237	1.00.000	500,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0014.2.025.	Manutenção do Transporte Escolar			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	377	1.00.000	70,00
12.365.0012.2.029.	Manutenção da Educação Infantil			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	447	1.00.000	5.060,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE			
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0019.2.043.	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	680	1.00.494	30.000,00
10.301.0019.2.044.	Programa de Agente Comunitário de Saúde			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	719	1.00.303	500,00
10.302.0019.2.047.	Manutenção do Hospital Municipal			
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	808	1.00.303	25.300,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	816	1.00.000	13.000,00
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0021.6.052.	FMDCCA - Bloco da Proteção Social Básica			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	935	1.00.934	10.000,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
06.182.0021.2.017.	Apoio a Defesa Civil - Comdec			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1022	1.00.000	3.000,00
TOTAL				100.130,00

III – O valor de R\$ 172.977,00 (cento e setenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.00.303	28.300,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.00.104	28.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.00.000	46.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Trans Programa Transporte Escolar Estadual	1.00.128	70.677,00
TOTAL			172.977,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 01 de novembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Pedro Moreira
Código Identificador:51165E68

Súmula: Designa servidores responsáveis pelos Módulos dos Sistemas SIM AM e SIAP.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como RESPONSÁVEIS pelos Módulos dos Sistemas do Tribunal de Contas (SIM-AM e SIAP) com a incumbência para desempenhar as funções conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CPF	RESPONSABILIDADE	MÓDULO TCE/PR
37378	DOUGLAS DACIUK PAITACH	025.605.729-07	Operacionalização - Empenhos; cadastro das Leis e Atos da entidade/ Atoteca -TCE.	1 - Tabelas Cadastrais
18891	MARLI TEREZINHA FILIPAK	024.333.929-18	Operacionalização e gestão	2 - Planejamento e Orçamento; 3 - Contábil
37508	ALEXANDRE DIAS AMORIN	098.575.959-36	Operacionalização e gestão Tesouraria	4 - Tesouraria
37587	FABIO SANTOS FERNANDES	071.446.667-03	Operacionalização e gestão	5 - Licitação
37590	MAYNARA CORDEIRO	087.632.399-90	Operacionalização – cadastro de editais	5 - Licitação
37590	MAYNARA CORDEIRO	087.632.399-90	Operacionalização e gestão - Contratos	6 - Contratos
18991	MARIO CELSO DZIERVA	042.406.959-88	Gestão	7 - Controle Interno
37448	MARIALVA CHIOQUETTA	985.013.569-72	Operacionalização e gestão	8 - Patrimônio
19141	FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	057.920.319-08	Operacionalização, gestão e envio ao TCE/PR.	9 - Folha de Pagamento
37217	DANIELLE DRUSZCZ DOS SANTOS	105.346.579-31	Operacionalização e gestão	10 - Tributário
37558	DAIANA PRISCILA SOUZA LEITE	098.041.139-45	Operacionalização, gestão e envio ao TCE/PR; cadastro das Leis e Atos da entidade relacionadas a Obras - Atoteca-TCE.	11 - Obras Públicas
22961	CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL	041.743.839-79	Envio, validação e gerenciamento dos dados junto TCE/PR.	Todos os módulos exceto “9 – Folha de Pagamento” e “11 – Obras”.

Art.2º Fica revogada a Portaria Municipal nº 033 de 27 de março de 2024.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2024.

Prefeitura do Município de Contenda, 08 de novembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:3668D99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL 001/2024

EDITAL Nº 001/2024 – CONCURSO DE REMOÇÃO E ESCOLHA DE TURMAS – ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO FÍSICA/EDUCAÇÃO ESPECIAL (Ensino Fundamental) E EJA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Prefeitura Municipal de Contenda, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I - A realização do CONCURSO DE REMOÇÃO para o Quadro Próprio do Magistério – ENSINO FUNDAMENTAL para o ano letivo de 2025;

II - A abertura do número de vagas existentes em estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, conforme quadro abaixo;

INSTITUIÇÃO	LOCALIDADE	Nº VAGAS	TURNO
Escola Municipal Professora Vanilda Dzierwa	Centro	03	Manhã
Escola Municipal Professora Vanilda Dzierwa	Centro	01	Tarde
Escola Municipal Vereador Antonio Borkovski	Loteamento São João	05	Manhã
Escola Municipal Vereador Antonio Borkovski	Loteamento São João	01	Tarde
Escola Municipal Prefeito Ivo Barbosa	Moradias Itaperubá	01	Tarde
Escola Municipal do Campo Professora Paulina Urbanik Stabach	Serrinha	01	Manhã
Escola Municipal do Campo Nossa Senhora das Graças	Catanduvás	01	Manhã
Escola Municipal do Campo Nossa Senhora das Graças	Catanduvás	03	Tarde
Escola Municipal do Campo Senhor Bom Jesus	Campestre	01	Manhã
Escola Municipal do Campo Rui Barbosa	Pedro Machado	01	Manhã

III - Inscrições para CONCURSO DE REMOÇÃO.

Dias **12 e 13 de dezembro de 2024**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Avenida São João, nº 165, Centro), no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min;

IV - A escolha das vagas disponíveis, se dará seguindo a data de admissão;

V - A realização da ESCOLHA DE TURMAS para o Quadro Próprio do Magistério - ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO FÍSICA, EDUCAÇÃO ESPECIAL E EJA para o ano letivo de 2025;

VI - A escolha se dará por ordem de data de admissão, tanto para o Ensino Fundamental, Educação Física, quanto para a Educação Especial e EJA, conforme lista em anexo;

VII - Para atuação nas Salas de Recursos Multifuncionais e/ou Salas de Apoio Especializadas - AEE, o professor necessitará apresentar no ato da sua escolha de vaga cópia da Pós Graduação de Especialização em Educação Especial conforme deliberação Nº02/2016 - CEE, Processo Nº 1215/2015 art. Nº 32 e lei complementar Nº 11 de 16 de junho de 2011;

VIII - Para Área da Deficiência Auditiva o professor deverá apresentar cópia da Pós Graduação de Especialização em Educação Especial e Especialização específica em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);

IX - Para Área da Deficiência Visual o professor deverá apresentar curso com carga horária mínima de 60 horas conforme instrução 14/2018. Instrução 2.1.F;

X - Para atuação na EJA o professor deverá apresentar no ato da sua escolha de vaga, cópia da Pós-Graduação em Educação de Jovens e Adultos-EJA com carga horária mínima de 360 horas e/ou Certificado de formação continuada em Educação de Jovens e Adultos-EJA com carga horária mínima de 80 horas.

XI - Estabelece o dia **16 de dezembro de 2024**, para realização da Sessão Pública:

Local: **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte** – Av. São João, nº 165 Centro - Contenda;

- 8h00min - Concurso de Remoção - 1ª Etapa, conforme inscrições realizadas na Secretaria de Educação;

- 8h30min - Concurso de Remoção - 2ª Etapa ou mais, conforme inscrições no local para as interessadas;

- 9h30min – Lotação seguindo data de admissão, para as dezessete vagas remanescentes.

- 10h30min – Escolha de turmas para professoras lotadas de acordo com datas de admissão;

- 13h – Escolha de turmas para os Professores lotados e que desejam prestar serviço em outra escola de acordo com data de admissão.

- 13h40min – Escolha de turmas para Professores que não possuem lotação, de acordo com data de admissão, inicia-se na professora PATRICIA KUDLAVIEC PRZYBYLOVICZ 1º Padrão até a professora FERNANDA DOS SANTOS PRADO 2º Padrão;

- 14h20min – inicia-se na professora ADRIANA SAHIA ZAJONC até a professora JOSLAINE APARECIDA DOS SANTOS;

- 14h50min – inicia-se na Professora SAMELA BALBINOT DE CARVALHO PADILHA até a professora JAINI APARECIDA SLUGA;

- 15h30min – Escolha de turmas para as Professoras do PSS.

Dia 17 de dezembro de 2024

- 08h00min - Escolha de vagas para os professores de Educação Física seguindo data de admissão.

Para uma melhor organização, não será permitida a presença de pessoas além da Comissão Organizadora, ficando um membro da comissão responsável pela anotação e repasse posterior as gestoras, desta forma, adotaremos cronograma de horários, seguindo datas de admissão, para que isso ocorra da melhor maneira, todos deverão respeitar o estabelecido neste edital.

Para organização do quadro escolar, ficarão convocados para escolha todos os profissionais da Educação ocupantes dos cargos de indicação (assessoria pedagógica, direção, coordenação pedagógica, outras funções), conforme Lei 11/2011 Art. 78.

Nos casos de afastamento por motivos de saúde o profissional deverá apresentar o atestado médico atualizado e ter passado pela perícia médica do Município.

Em casos extremos de saúde e/ou outros motivos excepcionais que impeçam o comparecimento do profissional nas datas estabelecidas, o mesmo deverá realizar uma procuração informando um responsável legal pela escolha.

Caso o profissional não compareça e não apresente um representante legal por meio de procuração, o mesmo terá direito a vaga remanescente.

Contenda, 11 de novembro de 2024.

ANA LUCIA FLORES DA CUNHA MARQUES

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PROFESSORES - EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	PROFESSOR	DATA ADMISSÃO	PADRÃO	Turno
1	RAFAELA GIMENES DE DIO	13/02/2017	1º	M
2	CAMILA SUOTA GASPAR	13/02/2017	1º	T
3	FRANCIELE CAVALIM DOS SANTOS	13/02/2017	1º	M
4	JOHNI CESARI BARILLI	03/04/2017	1º	M
5	ANDRESSA RIBEIRO	19/02/2018	1º	M
6	JULIO ANDERSON WILHELM	19/02/2018	1º	T
7	ALESSANDRA RIBEIRO	21/02/2019	1º	M
8	LUCAS RYPKA	21/02/2019	1º	M
9	MICHEL ABDALA DERBLI DOS SANTOS	19/09/2019	1º	M

PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL - ADMISSÕES E LOTACÕES

Nº	PROFESSOR	DATA ADMISSÃO	PADRÃO	Lotação	Turno
1	ADRIANA DA SILVA PADILHA	01/03/1994	1º	LEONOR	M
2	ADRIANA DE JESUS KOLACHINSKI	02/05/1994	1º	VANILDA	M
3	SHIRLEI MARIA KUZERATSKI SANTOS	05/04/1995	1º	LEONOR	M
4	MARILIA MONTES	13/02/1996	1º	VEREADOR	T
5	ADRIANA DA SILVA PADILHA	22/08/1996	2º	LEONOR	T
6	ADRIANA DE JESUS KOLACHINSKI	29/04/1998	2º	VANILDA	T
7	ELIETE SETLIK WOYCIK	03/02/1999	1º	LEONOR	M
8	ADRIANE APARECIDA ERDEMAN	04/02/1999	1º	BOM JESUS	M
9	ADRIANE PROCOPIO DA SILVA	04/02/1999	1º	VANILDA	M
10	CLAUDIA INES BOÇOEN DA SILVA	04/02/1999	1º	PAULINA	M
11	ELIANE CEZANOVSKI BOCHINIA	04/02/1999	1º	VANILDA	M
12	SIMONE ADRIANE MARSOLEKI MOTA	04/02/1999	1º	RUI BARBOSA	M
13	SIMONE CAVALIM DE SOUZA DA SILVA	22/02/1999	1º	VANILDA	M
14	PATRICIA CZARNIK	19/03/2002	1º	LEONOR	M
15	GILDA TON SOBOTA	03/02/2003	1º	LEONOR	M
16	LISIANE CIULIK PADILHA	03/02/2003	1º	VANILDA	T
17	SILVANA WOIGINHAK	03/02/2003	1º	PAULINA	M

18	CECILIA CAVALIM LEAL	02/09/2003	2º	LEONOR	T
19	VILMA APARECIDA PADILHA	16/09/2003	1º	PAULINA	M
20	LILIANE ANA SOBOTA	02/02/2004	1º	VEREADOR	M
21	ROSANE MARIA BURKOT WOJCIK	02/02/2004	1º	VANILDA	T
22	MIRIAM DO NASCIMENTO DE PAULA	02/02/2004	1º	PAULINA	T
23	MARCELA TEREZINHA WOYCIK	17/02/2004	1º	VEREADOR	M
24	ADRIANA DE SOUZA KUSMAN	16/06/2004	1º	LEONOR	T
25	ANIELI CZELUSNIAK PAVELIK	04/02/2005	1º	IVO BARBOSA	M
26	SOLANGE OLECH RODRIGUES	04/02/2005	1º	IVO BARBOSA	M
27	SILVANA CAVALIM DE SOUZA	04/02/2005	1º	PAULINA	M
28	MARCIA INÊS KUZERATSKI GUIMARÃES	04/02/2005	1º	LEONOR	T
29	ROSELY TRZASKOS PADILHA	06/06/2005	1º	IVO BARBOSA	M
30	ILDA MARIA WOJCIK MARCOVICZ	06/06/2005	1º	LEONOR	T
31	REGIANE APARECIDA KUSMAN	06/06/2005	1º	IVO BARBOSA	T
32	DAGUIOMAR REGINA KUSMAN ESPINDOLA	06/02/2006	1º	RUI BARBOSA	M
33	PATRICIA CZARNIK	06/02/2006	2º	VEREADOR	T
34	ADRIANA DE SOUZA KUSMAN	06/02/2006	2º	IVO BARBOSA	M
35	LILIANE ANA SOBOTA	06/02/2006	2º	VEREADOR	T
36	ELIANE MARLI BORGES	13/02/2006	1º	RUI BARBOSA	M
37	MARCIA MARIA SLUGA	14/02/2006	2º	VANILDA	T
38	MARCELA TEREZINHA WOYCIK	17/02/2006	2º	VEREADOR	T
39	ANA LUCIA PEREIRA FRANCO DA PAZ	03/03/2006	1º	IVO BARBOSA	T
40	MARCIA LUCIANE FILA	17/03/2006	2º	IVO BARBOSA	T
41	MIRIAM DO NASCIMENTO DE PAULA	18/04/2006	2º	NOSSA SENHORA	M
42	SILVIA MARIA OLEGAR FRACARO	08/05/2006	1º	IVO BARBOSA	M
43	MÁRCIA INÊS KUZEATSKI GUIMARÃES	07/08/2006	2º	BOM JESUS	M
44	CLEUSA SILVA DE SOUZA	02/10/2006	1º	VEREADOR	T
45	MARIZE ANA MUSIAL BARON	05/02/2007	1º	BOM JESUS	M
46	SILMARA APARECIDA CAMARGO	05/02/2007	1º	NOSSA SENHORA	T
47	ALESSANDRA BAZIA	12/02/2007	1º	NOSSA SENHORA	M
48	ILDA MARIA WOJCIK MARCOVICZ	12/02/2007	2º	NOSSA SENHORA	M
49	SHIRLEI MARIA KUZERATSKI SANTOS	13/03/2007	2º	VEREADOR	T
50	ELIANA MARIA GANZERT	03/12/2007	1º	IVO BARBOSA	T
51	LUCIA BURDA	11/02/2008	1º	NOSSA SENHORA	M
52	EMANOELA CRISTINA CORDEIRO RODRIGUES	11/02/2008	1º	NOSSA SENHORA	T
53	JULIANA ANDREA VIEIRA DA S. DOS ANJOS	11/02/2008	1º		
54	DAYANE CORDEIRO	11/02/2008	1º		
55	ALEXSANDRA DAMBOROVSKI DA SILVEIRA	11/02/2008	1º		
56	JOELMA HITNER JOSLIM	03/03/2008	1º		
57	SUELI KUDUVAVIEZ	03/04/2008	1º		
58	SIMONE MARIA OLECH	17/04/2008	1º		
59	ELIZANDRA KFIATKOSKI	12/05/2008	1º		
60	CINTIA CORDEIRO CAVALIM	25/08/2008	1º		
61	NELCI PEREIRA CADENA	13/11/2008	1º		
62	ANY CRISTINA F. BENDLIN	02/02/2009	1º		
63	ELISABETE WOJCIK	02/02/2009	1º		
64	ELAINE CRISTINA FILA GAWLOSKI	18/02/2009	1º		
65	DENISE BAJA	20/03/2009	1º		
66	CLEIDE FRANCISCO SOBOTA	04/05/2009	1º		
67	ALESSANDRA MARI RAKSA	06/05/2009	1º		
68	ELAINE PRZYBYSZEWSKI BAZIA	01/06/2009	1º		
69	MARIZE APARECIDA SACHINSKI KOLACHINSKI	20/07/2009	1º		
70	FERNANDA DOS SANTOS PRADO	10/09/2009	1º		
71	PATRICIA KUDLAVIEC PRZYBYLOVICZ	31/01/2012	1º		
72	SILVIA MARIA OLEGAR FRACARO	31/01/2012	2º		
73	ADRIANA MENDES RAUTH	14/02/2012	1º		
74	DAYANE CORDEIRO	14/02/2012	2º		
75	ALEXSANDRA DAMBOROVSKI DA SILVEIRA	14/02/2013	2º		
76	DIRCE REGINA CIONEK DE SOUZA	19/02/2013	1º		
77	SUELI KUDUVAVIEZ	16/07/2013	2º		
78	ANY CRISTINA F. BENDLIN	16/07/2013	2º		
79	DAGUIOMAR REGINA KUSMAN ESPINDOLA	16/07/2013	2º		
80	ANA LUCIA PEREIRA FRANCO DA PAZ	01/04/2016	2º		
81	LENESIR KUDUAVSKI	01/04/2016	1º		
82	MARIA MADALENA SUOTA	01/04/2016	2º		
83	ADRIANA MENDES RAUTH	01/04/2016	2º		
84	ANA PAULA BOÇON DRANKA	02/05/2016	1º		
85	ADRIANE PROCOPIO DA SILVA	02/05/2016	2º		
86	CLEUSA SILVA DE SOUZA	02/05/2016	2º		
87	GILDA TON SOBOTA	02/05/2016	2º		
88	JOELMA HITNER JOSLIM	02/05/2016	2º		
89	JESSICA RODRIGUES OLBRE	02/05/2016	1º		
90	MARIZE APARECIDA SACHINSKI KOLACHINSKI	02/05/2016	2º		
91	SILVANE LIDI LAGNER	02/05/2016	1º		
92	FERNANDA DOS SANTOS PRADO	02/05/2016	2º		
93	NILSON VIVIURKA	02/05/2016	1º		
94	ADRIANA SAHIA ZAJONC	02/05/2016	1º		
95	LILIAN KELLY WETZYCOSKI	02/05/2016	1º		
96	LUZIA CRISTINA CAMPOS ROBERTO	09/05/2016	1º		
97	DALVANE APARECIDA BORA GRABOSKI	13/02/2017	1º		
98	DAIANE DANILUK PADILHA	21/02/2019	1º		
99	MARIA IVONETE LAVANDOSKI GOOD	21/02/2019	1º		
100	KELLY BARBOSA	21/02/2019	1º		
101	MARCIA GOMES DOS SANTOS CHAVES COLAÇO	21/02/2019	1º		
102	ARIADNE KATIA SILVA BURNAGUI	21/02/2019	1º		
103	DIRCE REGINA CIONEK DE SOUZA	21/02/2019	2º		
104	TACIANA NEGRELLE	21/02/2019	1º		
105	ANDRESSA SOBOTA KNAPIK	21/02/2019	1º		
106	CRISLAINE DA SILVA BATISTA DE DEUS	01/04/2019	1º		

107	SILVANA CAVALIM DE SOUZA	01/04/2019	2º		
108	ANGELICA FIGUEREDO BIM RIBEIRO	01/04/2019	1º		
109	VIVIANE DOS SANTOS MAZUCHOVSKI	01/04/2019	1º		
110	LUZIA CRISTINA CAMPOS ROBERTO	04/04/2019	2º		
111	ROSENILDA DO PERPETUO ANHAIA	11/04/2019	1º		
112	ANDREA CANTELLE MARMILICZ	03/05/2019	1º		
113	JOSEFINA DE FATIMA DA ROCHA	03/05/2019	1º		
114	EMILIN CAROLINE ZANON	28/05/2019	1º		
115	JOSLAINE APARECIDA DOS SANTOS	17/06/2019	1º		
116	SAMELA BALBINOT DE CARVALHO PADILHA	13/02/2020	1º		
117	PATRICIA MICHELE SIMÕES	14/02/2020	1º		
118	CRISTIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS DE LIMA	14/02/2020	1º		
119	THAYS DE CASSIA RAMOS FERNANDES	04/03/2020	1º		
120	LUCIANA KOGERATSKI	21/08/2020	1º		
121	DJULLY MARCELA KUSSNER DA SILVA	16/09/2020	1º		
122	SUZANA DE FATIMA NUNES CORREIA	08/03/2021	1º		
123	REGINA RUVINSKI	31/03/2021	1º		
124	JULIANA DE OLIVEIRA ARMSTRONG	26/04/2021	1º		
125	GISELI KNAUT GREMSKI	26/04/2021	1º		
126	CRISTIANE APARECIDA ROCHOSKI MACIEL	02/06/2021	1º		
127	MARILDA APARECIDA STANISZEWSKI	04/08/2021	1º		
128	EDECLEIA DE SOUZA HAMMERSCHMDT	23/09/2021	1º		
129	LELIANE DA CRUZ	01/02/2022	1º		
130	REGINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BRITO	01/02/2022	1º		
131	THAIS FEITOSA VERASTEGUI	21/02/2022	1º		
132	EDNA MACHADO DE OLIVEIRA	10/03/2022	1º		
133	JAQUELINE MORAES DE OLIVEIRA	04/04/2022	1º		
134	ROSIANA GONÇALVES VEIGA DE SOUZA	28/04/2022	1º		
135	KEIZY DOS SANTOS DA CRUZ	23/05/2022	1º		
136	REGIANE FILIPAK	06/06/2022	1º		
137	JAINI APARECIDA SLUGA	04/07/2022	1º		

PROFESSORAS ENSINO FUNDAMENTAL – PSS

Nº	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	ADMISSÃO
01	DAIANE DANILUK PADILHA	01/03/2023
02	LETICIA SIQUEIRA LUZIA DOS SANTOS	20/03/2023
03	EMILIN CAROLINE ZANON	01/04/2023
04	THAYS DE CASSIA RAMOS	13/04/2023
05	MARIANE SOBOTA	21/09/2023
06	KEIZY DOS SANTOS DA CRUZ	01/10/2023
07	SILVANA MARIA SOCOLOSKI	18/10/2023
08	ELIETE PADILHA	25/10/2023
09	BRENDA ALVES FAGA	07/02/2024
10	JOISELE APARECIDA WONSOVICZ	08/02/2024
11	FABIANA PRADO DA SILVA	01/03/2024
12	LEOZIRA FLORÊNCIO	01/04/2024
13	ROSELI DE FÁTIMA ZAVELINSKI	18/04/2024
14	DOCIETI CASSOL	18/04/2024
15	ROSIANA GONÇALVES VEIGA DE SOUZA	01/06/2024
16	SOLANGE MACIEL STORCH	02/10/2024

Publicado por:
Rosane Gregovsky Gomes
Código Identificador:8A81E3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL 002/2024

EDITAL Nº 002/2024 – CONCURSO DE REMOÇÃO E ESCOLHA DE TURMAS**EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL (SRM-INFANTIL)**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Prefeitura Municipal de Contenda, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I - A realização do CONCURSO DE REMOÇÃO E ESCOLHA DE TURMAS para o Quadro Próprio do Magistério - EDUCAÇÃO INFANTIL para o ano letivo de 2025.

II - A abertura do número de vaga existente em estabelecimento de Ensino da Rede Municipal, conforme quadro abaixo:

CMEI	LOCALIDADE	Nº VAGAS	TURNO
Centro Municipal de Educação Infantil Professora Celinha Nerone	Moradas Itaperubá	01	Integral
Centro Municipal de Educação Infantil Dona Zeneide	Loteamento São João	01	Integral
Centro Municipal de Educação Infantil Vó Eloya	Jardim Explanada	02	Integral
Centro Municipal de Educação Infantil Nhana Maria	Centro	01	Integral
Centro Municipal de Educação Infantil Dona Anita	Centro	03	Integral
Centro Municipal de Educação Infantil Professoras Julia P. Baumel e Tereza C. Oliveira	Jardim Santa Isabel	01	Integral

III - Inscrições para CONCURSO DE REMOÇÃO.

Dias **12 e 13 de dezembro de 2024**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Avenida São João, nº 165, Centro), no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

IV - A escolha das vagas disponíveis, se dará seguindo a data de admissão;

V - A realização da ESCOLHA DE TURMAS para o Quadro Próprio do Magistério – EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO ESPECIAL (SRM INFANTIL) - para o ano letivo de 2025;

VI - A escolha se dará por ordem de data de admissão, tanto para a Educação Infantil, quanto para a Educação Especial (SRM Infantil), conforme lista em anexo;

VII - Para atuação na Sala de Recurso Multifuncional, o professor necessitará apresentar no ato da sua escolha de vaga cópia da Pós Graduação de Especialização em Educação Especial conforme deliberação Nº 02/2016 - CEE, Processo Nº 1215/2015 art. Nº 32 e lei complementar Nº 11 de 16 de junho de 2011;

VIII - Estabelece o dia **17 de dezembro de 2024**, para realização da Sessão Pública:

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nº 165, Centro - Contenda;

- 8h30min- Concurso de Remoção - 1ª Etapa conforme inscrições realizadas na Secretaria de Educação;

- 8h45 min- Concurso de Remoção - 2ª Etapa ou mais conforme inscrições no local para as interessadas;

- 9h00min – Lotação seguindo data de admissão, para as nove vagas remanescentes. A escolha será registrada em ata, assinada pela comissão.

- 10h00 min - inicia-se a escolha de turmas para professoras lotadas de acordo com datas de admissão, conforme lista em anexo;

- 10h45 min - Escolha de turmas para as Professoras que possuem lotação e desejam prestar serviço em outro CMEI;

- 11h15 min- Escolha de turmas para as Professoras que não possuem lotação;

- 11h30 min – Escolha de turmas para as Professoras do PSS.

Para uma melhor organização, não será permitida a presença de pessoas além da Comissão Organizadora, ficando um membro da comissão responsável pela anotação e repasse posterior as gestoras, desta forma, adotaremos cronograma de horários, seguindo datas de admissão, para que isso ocorra da melhor maneira, todos deverão respeitar o estabelecido neste edital.

Para organização do quadro escolar, ficarão convocados para escolha todos os profissionais da Educação ocupantes dos cargos de indicação (assessoria pedagógica, direção, coordenação pedagógica, outras funções), conforme Lei 11/2011 Art. 78.

Nos casos de afastamento por motivos de saúde o profissional deverá apresentar o atestado médico atualizado e ter passado pela perícia médica do Município.

Em casos extremos de saúde e/ou outros motivos excepcionais que impeçam o comparecimento do profissional nas datas estabelecidas, o mesmo deverá realizar uma procuração informando um responsável legal pela escolha.

Caso o profissional não compareça e não apresente um representante legal por meio de procuração, o mesmo terá direito a vaga remanescente.

Contenda, 11 de novembro de 2024.

ANA LUCIA FLORES DA CUNHA MARQUES

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CONCURSO DE REMOÇÃO – ANO LETIVO DE 2025

PROFESSORAS CONVOCADAS – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	PROFESSOR	ADMISSÃO	LOTAÇÃO
01	MARGARETE SERPA	01/02/2012	DONA ANITA
02	VALDIRENE NUNES	01/02/2012	NHANA MARIA
03	EDITELVINA MIRANDA	14/02/2012	DONA ZENEIDE
04	JAQUELINE PREZBILOVICZ DA SILVEIRA	14/02/2012	NHANA MARIA
05	TALITA WONSOVICZ SILVA	14/02/2012	DONA ANITA
06	TEREZINHA COLAÇO DE ALMEIDA	02/04/2012	NHANA MARIA
07	SILVIA LETICIA STARON	02/04/2012	DONA ANITA
08	AMABILE MOREIRA GRINER	01/08/2012	CELINHA NERONE
09	KATLEEN MONTES MIGUEL	01/08/2012	DONA ZENEIDE
10	ELIZA PAULA POVIDAÍKO	05/11/2012	DONA ZENEIDE
11	ANA MÁRCIA SAWCHUK	05/11/2012	CELINHA NERONE
12	ANDREZA DA CRUZ SEMBARSKI	16/04/2013	VÓ ELOYNA
12	KARLA MARINA BRAGA DIAS	19/09/2016	VÓ ELOYNA
14	ROSANE MARIA FICANHA	19/09/2016	DONA ANITA
15	BIANCA SABRINA DA CRUZ SEMBARSKI	13/02/2017	NHANA MARIA
16	JOSEFA APARECIDA DA SILVEIRA BERTON	03/04/2017	DONA ANITA
17	IVONERI RAMALHO PIELAK BOEMER	03/04/2017	NHANA MARIA
18	MARCIA TEREZINHA DOS SANTOS STABACH	03/04/2017	CELINHA NERONE
19	ANA CAROLINE ERDEMAN TREZIAK	03/04/2017	VÓ ELOYNA
20	MARIA KARINE DOS SANTOS SILVA	10/04/2017	CELINHA NERONE
21	FRANCIELE RAZZINI	15/05/2017	PROFª JÚLIA E TEREZA
22	JESSICA MARIA TORRES	19/02/2018	PROFª JÚLIA E TEREZA
23	LILIANE MARTINS DE LIMA	19/02/2018	PROFª JÚLIA E TEREZA
24	ANDRESA BONETTO PEREIRA STABACH	19/02/2018	PROFª JÚLIA E TEREZA
25	IDALINA FERREIRA ALVES DE ANDRADE	19/02/2018	DONA ZENEIDE
26	DIVA MOTA DE SOUZA	19/02/2018	
27	ANGELA TIBES DE SOUZA	12/03/2018	
28	BARBARA PRICILLA DE OLIVEIRA DE MATOS GELBCKE	12/03/2018	
29	JAIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	12/03/2018	
30	GENOVEVA MORDASKI HORNING	12/03/2018	
31	FRANCIELI FRANÇA DE OLIVEIRA	09/04/2018	
32	ANA PAULA DOS SANTOS BUBNIAK	02/05/2018	
33	JULIANE HALAS	04/06/2018	
34	ANDREA DE PAULA CAMPOS	21/02/2019	
35	VIVIANE TIAGO DA ROCHA	09/05/2019	
36	REGIANE TEREZINHA C. GOMES	06/02/2020	

PROFESSORAS EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS

Nº	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ADMISSÃO
01	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA SANTANA	01/03/2023
02	BRUANA FERNANDA BONETO LAURINDO	13/04/2023
03	VIVIANE LIMA DE SOUZA	20/11/2023
04	ELISABETE CHIBIUR	20/02/2023
05	MARTA PACHECO DA CRUZ	18/03/2024
06	TANIA MARA BOCHILOF	26/03/2024
07	SELMA TUCHINSKI	09/04/2024
08	ROSELI BENTO DE OLIVEIRA	02/05/2024
09	RENATA DA SILVA FERREIRA	21/05/2024
10	KAROLINE DE OLIVEIRA DIAS	21/05/2024
11	IRACEMA APARECIDA DOS SANTOS DE MODESTI	26/09/2024

Publicado por:
Rosane Gregovsky Gomes
Código Identificador:793CAD92

DECRETO Nº 21368/2024

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 3.764.583,33 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.764.583,33 (três milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2030	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2280	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	150.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2440	00107-Salário-Educação	81.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2532	01153-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	400.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2570	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	400.000,00
12.365.0006.2033	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3031	00154-FNDE/PROGRAMA ESCOLA TEMPO INTEGRAL-RESOLUÇÃO 18/2023	43.000,00
	SUBTOTAL	1.074.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0007.2044	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4300	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
10.301.0007.2042	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3832	01214-FNS/EMENDA 28490008-ZECA DIRCEU-PROP 36000.581535/2024-00-PROC 25000067738/2024-63	15.043,74
3831	01241-FNS/EMENDA 40740003 - PROPOSTA 36000.581528/2024-00 - VERMELHO	10.000,00
10.304.0007.2044	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4380	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
10.301.0007.2042	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3882	01128-INCENTIVO FINAN P/AQUIS DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO	6.509,65
10.304.0007.2044	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4383	01214-FNS/EMENDA 28490008-ZECA DIRCEU-PROP 36000.581535/2024-00-PROC 25000067738/2024-63	15.000,00
10.302.0007.2043	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4242	01214-FNS/EMENDA 28490008-ZECA DIRCEU-PROP 36000.581535/2024-00-PROC 25000067738/2024-63	1.855,50
10.301.0007.2042	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3989	01228-MAC SMS - CNES 2666162 - EMENDA 50410002 - PROP 36000.608474/2024-00	194.529,60
10.301.0007.1040	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3664	01174-TERMO DE ADESAO Nº 20.403.003-0/2023 - PSF CENTRO NORTE	73.235,59
10.301.0007.2042	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4065	01232-FNS/PAP EMENDA 50410004 - VERMELHO - PROP 36000.604366/2024-00	32.792,53
08.002	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2045	CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4482	01214-FNS/EMENDA 28490008-ZECA DIRCEU-PROP 36000.581535/2024-00-PROC 25000067738/2024-63	11.000,00
4481	01233-FNS/PAP - EMENDA 50410004 - ZECA DIRCEU - PROP 36000.605290/2024-00	51.705,89
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4520	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	290.000,00
4525	01224-FNS/GLEISI HOFFMANN-EMENDA 40110004-PROPOSTA 36000.601677/2024-00	158.335,40
4522	01225-FNS/BETO RICHIA EMENDA 43140006 - PROPOSTA 36000.581578/2024-00	324.584,30
4523	01228-MAC SMS - CNES 2666162 - EMENDA 50410002 - PROP 36000.608474/2024-00	456.947,40

	SUBTOTAL	1.721.539,60
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1047	ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4606	01208-CONTRATO DE REPASSE Nº 952158/2023 - MIDR - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	42.297,00
4608	01211-CONVÊNIO 4500074791 - ITAIPU - PAVIMENTAÇÃO DOIS VIZINHOS A BOA ESPERANÇA DO IGUAÇÚ	770.000,00
	SUBTOTAL	812.297,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2057	GESTÃO SUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5065	01089-SEAS/FEAS - ESTADO - INCENTIVO 2021	27.734,73
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5072	01204-INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL PSB	69.012,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5182	01151-CEDCA/INC PRIM INFÂNCIA - VEICULO	60.000,00
	SUBTOTAL	156.746,73
	TOTAL	3.764.583,33

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 03 de outubro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EE9482EA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21369/2024

DECRETO Nº 21369/2024

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 4.884.494,29 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2745/2023 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.884.494,29 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
04.122.0003.2003	ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	37.000,00
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.001	DEPTO DE FOMENTO, TURISMO, DESENV CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, EMPREGO E RENDA	
19.126.0004.2006	ATIVIDADES DA SEC DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO TECNOL E TURISMO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.334.0004.2010	PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	43.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2024	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1955	00602-Operações de Crédito Internas	136.366,62
1954	01141-CONVÊNIO 1242/2022 - SEDU - PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	156,95
	SUBTOTAL	276.523,57
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2030	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2440	00107-Salário-Educação	150.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2470	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2530	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2570	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2036	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00
	SUBTOTAL	2.000.200,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2041	FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3690	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	163.000,00
10.302.0007.2043	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4230	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600.000,00
08.002	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2045	CONSORCIOS DE SAÚDE	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4524	01216-FNS/EMENDA 44820003-TADEU VENERI-PROP 36000.581588/2024-00-PROC 25000067270/2024-15	96.938,40
4523	01228-MAC SMS - CNES 2666162 - EMENDA 50410002 - PROP 36000.608474/2024-00	67.754,00
	SUBTOTAL	927.692,40
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1046	PONTES E BUEIROS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	275.000,00
26.782.0008.1047	ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2049	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

4690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
15.451.0016.1048	PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4614	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.940,04
15.452.0016.2049	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
17.512.0016.1054	AGUAS PLUVIAIS E REDE DE ESGOTO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
	SUBTOTAL	1.408.940,04
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2061	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
5540	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	989,28
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5561	01237-FNAS/SIGTVEST3 - ORIOVISTO - FONTE 1237 CONTA 669806	25.000,00
5562	01238-FNAS/SIGTVEST3 - ORIOVISTO - FONTE 1238 CONTA 669822	25.000,00
08.244.0010.2060	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5342	01239-FNAS/SIGTVEST3 - ORIOVISTO - FONTE 1239 CONTA 669814	50.000,00
08.244.0010.2057	GESTÃO SUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
08.244.0010.2061	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5640	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	20.000,00
08.244.0010.2060	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5420	00967-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	10.000,00
08.244.0010.2057	GESTÃO SUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5136	01089-SEAS/FEAS - ESTADO - INCENTIVO 2021	149,00
	SUBTOTAL	191.138,28
	TOTAL	4.884.494,29

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2001	ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
80	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
04.122.0003.2003	ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
03.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0003.2004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	37.000,00
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.001	DEPTO DE FOMENTO, TURISMO, DESENV CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, EMPREGO E RENDA	
19.126.0004.2006	ATIVIDADES DA SEC DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO TECNOL E TURISMO	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
11.661.0004.1008	PARQUE INDUSTRIAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
881	00602-Operações de Crédito Internas	136.366,62
23.334.0004.2010	PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
	SUBTOTAL	316.366,62
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2024	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2030	ENSINO FUNDAMENTAL	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2290	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.500.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2420	00107-Salário-Educação	100.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2580	00107-Salário-Educação	50.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2036	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
3330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.200,00
	SUBTOTAL	1.715.200,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2042	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3912	01228-MAC SMS - CNES 2666162 - EMENDA 50410002 - PROP 36000.608474/2024-00	67.754,00
3913	01216-FNS/EMENDA 44820003-TADEU VENERI-PROP 36000.581588/2024-00-PROC 25000067270/2024-15	96.938,40
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3950	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	763.000,00
08.002	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2045	CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	275.000,00
	SUBTOTAL	1.202.692,40
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1047	ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4605	01141-CONVÊNIO 1242/2022 - SEDU - PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	156,95
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
25.752.0016.2050	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4810	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.940,04
26.782.0008.1051	MÁQUINAS/CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0008.1052	PAVIMENTAÇÃO URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	805.000,00
15.451.0016.1053	REURBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
26.782.0008.1055	NOVOS ACESSOS CENTRO/BAIRROS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
	SUBTOTAL	1.469.096,99
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2057	GESTÃO SUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5065	01089-SEAS/FEAS - ESTADO - INCENTIVO 2021	149,00
08.244.0010.2060	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5340	00967-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	10.000,00
08.244.0010.2061	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5560	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	20.989,28
08.244.0010.2060	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5422	01239-FNAS/SIGTVEST3 - ORIOVISTO - FONTE 1239 CONTA 669814	50.000,00
08.244.0010.2061	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5641	01237-FNAS/SIGTVEST3 - ORIOVISTO - FONTE 1237 CONTA 669806	25.000,00
5642	01238-FNAS/SIGTVEST3 - ORIOVISTO - FONTE 1238 CONTA 669822	25.000,00
	SUBTOTAL	131.138,28
	TOTAL	4.884.494,29

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 03 de outubro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F7EAD5A5

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

DECRETO Nº 323/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 323/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 828 de 01 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024, no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0701.2-031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2360	00517-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 517	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0701.2-032	MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2451	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
	SUBTOTAL	45.000,00
	TOTAL	49.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0801.2041	MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3040	00000- Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3070	00000- Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	TOTAL	43.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.001	DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	

20.608.1001.2-058	MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4710	00000- Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
	TOTAL	45.000,00
	TOTAL GERAL	133.000,00

TOTAL:..... 137.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

Recursos de anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9901.9-061	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
4920	00999 - Reservas de Contingências	133.000,00
	TOTAL	133.000,00

II) O excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.1.50.1.1.04.00.00.00.00	TRANSF. SESA PROGRAMA REPASSE INVESTIMENTO EQUIP TABLETS – Fonte 517	4.000,00
	TOTAL	4.000,00

TOTAL:..... 137.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:7BC8F536

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024

REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024

INÍCIO: 08/11/2024 - VALIDADE: 07/11/2025

Objeto: Aquisição de areia para uso da Secretaria de Obras e Urbanismos.

Razão Social: FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.647.713/0001-30

Endereço: AV das Palmeiras, Nº 131, CEP: 84.130-000, BAIRRO: Colonia Francesa, Palmeira/Pr

Telefone: (42) 9973-1369

E-mail: fechahoje@gmail.com

Representante Legal: Maria de Fatima Bolicio Tasso Guites

Cadastro: 174097-1

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para **Aquisição de areia para uso da Secretaria de Obras e Urbanismos.**

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R\$ 34.216,00 (trinta e quatro mil duzentos e dezesseis reais), ressaltando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

ITENS						
Lote	Descrição	Marca	Quant.	Apres.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	AREIA BRANCA FINA E MÉDIA RETIRADA NO ESTABELECIMENTO.	ROGALSKI	800	TON	R\$ 42,77	R\$ 34.216,00
TOTAL					R\$ 34.216,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

2.3 *O objeto será retirado pelo Setor Rodoviário da Prefeitura, no local da empresa vencedora localizada num raio de no máximo 90 km de distância da Sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, juntamente com a Ordem de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura.*

2.4. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

2.5. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

3.2 Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.6 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 055/2024, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

3.8 *De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V.*

CLÁUSULA QUINTA - DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

4.1 Ajustes de Preço: Fica estabelecido que qualquer aumento de custos relacionado à aquisição de insumos ou produtos destinados à execução do objeto contratual será de responsabilidade exclusiva da Contratada até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor originalmente pactuado no contrato, quando for por preço global, ou por item, nos casos de licitação por item.

4.2 **Reequilíbrio Econômico-Financeiro:** Na hipótese de ocorrer variação de preços superior ao limite estipulado no item anterior, a Contratada poderá pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro, que será analisado pela Administração, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Esses requisitos incluem, mas não se limitam a:

a) Incidência de Fatos Supervenientes e Imprevisíveis: O pleito deve se basear em eventos que não poderiam ser previstos no momento da contratação, ou que sejam extraordinários e alheios à vontade das partes, conforme previsto no art. 124, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

b) Demonstrativo de Impacto Econômico: A Contratada deve apresentar documentação comprobatória que demonstre de maneira detalhada o impacto econômico sofrido, conforme exigido pelo art. 125, inciso II.

c) Não Configuração de Desequilíbrio Natural: O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não será aceito para cobrir variações naturais do mercado que poderiam ser previstas pelas partes durante a licitação ou contratação, conforme estabelecido no art. 124, inciso III.

4.3 **Documentação Necessária:** A Contratada deve apresentar documentos que comprovem as variações de preços e os impactos financeiros, como notas fiscais, estudos de mercado e outros que permitam à Administração avaliar a viabilidade e legalidade do pleito, conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

4.4 **Prazo para Análise:** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar o pedido de reequilíbrio, podendo prorrogar este prazo por igual período mediante justificativa formal.

5. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

5.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

5.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o “Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro”, vigorando a partir desta data o novo preço.

5.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não

havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

5.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

5.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor “antigo”.

5.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

5.9 O proponente vencedor deverá repassar “obrigatoriamente”, sujeito as multas e sanções administrativas”, o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem “redução de preço”.

6. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2023.

6.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

6.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

6.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

6.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

6.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

6.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

6.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

6.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

6.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

6.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

6.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

6.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o “Município”, pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao “Município”:

- a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
- c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

6.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao “Município”.

6.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o “Município” e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

6.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o “Município” e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

7. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a). Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

8.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática Corrupta”: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

- b) “Prática Fraudulenta”: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
- c) “Prática Colusiva”: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática Coercitiva”: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
- e) “Prática Obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

8.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

9.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

9.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

9.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

9.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

9.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

10.1 Manter durante toda a ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

10.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.

10.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

10.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

10.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

10.7 Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;

10.8 Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário

10.9 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

11.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo(a) seguinte servidor(a): DANIELE CRISTINA GOMES designado pela Portaria nº 088/2024.

12.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

12.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

- a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
- b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
- c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

12.4 O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

12.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

13. DA CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E LEI LGPD

13.1 As partes, se obrigam a manter o mais absoluto sigilo com a relação à toda e qualquer informação a que tiverem acesso sobre os dados do contrato;

13.2 Para fins deste acordo, serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a: know-how, design, especificações técnicas, mídias, contratos, planos de negócios, propostas comerciais, processos, nome de cliente, financeiras, comerciais, dentre outros;

13.3 Este termo de confidencialidade é firmado com o intuito de evitar a divulgação e utilização não autorizada das informações confidenciais trocadas entre as PARTES por ocasião da realização.

13.4 CONTRATADA e a CONTRATANTE, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta;

13.5 Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

14. DA DIVULGAÇÃO

14.1 Para a eficácia deste contrato e de seus aditamentos o contratante divulgará o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dentro do prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, e o Decreto Municipal nº 084/2023.

15. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.2. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

15.3 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

15.4. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.7 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.8 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

15.9. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

15.10 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

15.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

15.12. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

15.13 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 08 de novembro de 2024.

Município De Fernandes Pinheiro

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Fecha Hoje Distribuidora LTDA

MARIA DE FATIMA BOLICO TASSO GUITES

Detentora da Ata

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:AB62F265

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024

REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024

Início: 08/11/2024 Validade/Término: 07/11/2025

Objeto: Aquisição de instrumentos de orquestra para compor a fanfarra municipal.

Razão Social: LGP MUSICAL LTDA

CNPJ: 52.549.937/0001-14

Endereço: AV Vereador Joaquim Costa, Nº 1405, CEP: 32.150.240, BAIRRO: Campina Verde, Contagem/MG

Telefone: (31) 2102-9200/ (31) 3306-9300

E-mail: contabilidade@grupoclassic.com.br

Representante Legal: Luciene Pimenta Garcia Bousas

Cadastro: 174681-2

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇO REGISTRADO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1.1 Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para Aquisição de instrumentos de orquestra para compor a Fanfarra Municipal.

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R\$ 62.898,48 (sessenta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

ITENS						
Lote	Descrição	Marca	Quant.	Apres.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SAXOFONE SOPRANO ACABAMENTO:LAQUEADO SOPRANO ESPECIFICAÇÕES: Saxofone Soprano com acabamento laqueado Afinação em Bb (sibemol) Chave de G super agudo Campanaornamentada Sapatilhas com ressonadormetálico Parafusos de regulagem de alturadas chaves Cortiça natural no tudel Botõesanatômicos perolados Acompanha case,Pad Save (desumidificador), grease, luva,flanela, abraçadeira, palheta, boquilha completa e correia	VOGGA	4	SG38	R\$ 2.497,00	R\$ 9.988,00
10	CLARINETE SIB ACABAMENTO:CHAVES NIQUELADAS ESPECIFICAÇÕES:CHAVES- Afinação em Bb (Si Bemol) Parafusos em aço inoxidável- Clarinetecom corpo em Resina ABS fosco- sistemaboehm 17 chaves niqueladas- 2 barriletescortiça Natural Sapatilhas de pele naturalitens	VOGGA	4	SG38	R\$ 848,00	R\$ 3.392,00

	Inclusos: boquilha completa					
	Comabraceira de metal, chave pararegulagem, grease, luvas, flanela e case.					
2	SAXOFONE ALTO ACABAMENTO:LAQUEADO ALTO ESPECIFICAÇÃOESTÉCNICAS Afinação em Eb (Mi Bemol) Acabamento laqueado Campanaornamentada Sapatilhas com Ressonadormetálico Parafusos de regulagem daschaves Cortiça natural no tudel Botõesanatômicos perolados Chave de Fá#agudo Sib grave articulada Porta Lira Parafusos em aço inoxidável Apoio depolegar regulável Acompanham Pad Save(desumidificador), case, grease, luva, flanela, abraçadeira, palheta, Boquilhacompleta e correia.	VOGGA	4	SG38	R\$ 2.454,60	R\$ 9.818,40
3	SAXOFONE TENOR ACABAMENTO:LAQUEADO TENOR ESPECIFICAÇÃOESTÉCNICAS Afinação em Bb (Si Bemol) Acabamento laqueado Campanaornamentada Sapatilhas com Ressonadormetálico Parafusos de regulagem daschaves Cortiça natural no tudel Botõesanatômicos perolados Chave de Fá#agudo Sib grave articulada Porta Liraparafusos em aço inoxidável Apoio depolegar regulável Acompanham Pad Save(desumidificador), case, grease, luva, flanela, abraçadeira, palheta, Boquilhacompleta e correia	VOGGA	4	SG38	R\$ 3.306,60	R\$ 13.226,40
5	Trombone de pisto Afinação Bb (si bemol) Campana diâmetro ø205mm Calibre diâmetro ø12,7mm com tubo da curva de afinação suplementar arqueado, matéria prima metal Acabamento Laqueado Botões dedigitações perolados 2 travessins no tubo de afinação suplementar Curva da 2ª válvula próxima ao corpo Do instrumento acompanha óleo lubrificante, luva, flanela e bocal Acompanha Case.	MICHAEL	4	SG38	R\$ 2.144,15	R\$ 8.576,60
6	Bombardino Sib bemol. Acabamento laqueado brilhante. Equipado com 4 pistos de aço inoxidável e botões em metal. O calibre de 14.5mm ea campana de 280mm. Afinação: Sib (Bb) Acabamento: Laqueado Calibre: 14.5mm campana: 280mm , Porta Lira: incluído botões: Metal Pistos: Aço Inoxidável, case extra Luxo, Bocal, kit limpeza.	MICHEL	2	SG38	R\$ 3.658,00	R\$ 7.316,00
7	Trompa de marcha Afinação Bb (Si Bemol) SIB Campana ø305mm fixa campana ø305mm fixa 3 válvulas (pistos) em cuproníquel Acabamento laqueado bocal Prateado Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios Acessórios: kit de limpeza, bocal.	MICHAEL	2	SG38	R\$ 3.798,00	R\$ 7.596,00
9	Flauta Transversal acabamento: niquelada especificações técnicas afinação em c (dó) sistema boehm sapatilha com ressonador metálico mecanismo de e(mi) e pé Em c (dó) alinhamento da chave de g (sol) offset sapatilha com ressonador metálico parafusos e eixos em aço inoxidável sistema da regulagem de chaves. Acabamento prateado acompanha case, além de agulha de limpeza e grease	Vogga	4	Sg38	R\$ 746,27	R\$ 2.985,08
TOTAL					R\$ 62.898,48	

1.2 Todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, impostos, encargos diversos, mão de obra, fretes, encargos sociais, transportes, equipamentos, materiais, ferramentas, instalações, manutenções, embalagens, impostos, deslocamentos de pessoal, pernoites, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo estes custos já estar englobado na proposta final firmada pela licitante. A omissão de qualquer despesa será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

1.4 Para o fornecimento do objeto, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de qualidade do produto;

1.5 A contratada deverá entregar o produto, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

1.6 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

1.7 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

1.8 A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólido

1.9 Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

1.9.1 O Termo de Referência;

1.9.2 O Edital da Licitação;

1.9.3 A Proposta de Preços da Contratada;

1.9.4 Anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA

2.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

2.2 A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, após o recebimento da requisição de empenho. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.3 Deverão ser entregues em local determinado conforme descrição na requisição de empenho, enviada pelo Setor de compras da Prefeitura Municipal, juntamente com a nota fiscal contendo as informações com o número da licitação;

2.4 O licitante vencedor deverá fornecer os produtos conforme a proposta, respeitando a marca se houver e qualidade do produto ofertado. Na falta momentânea de algum item, este poderá ser substituído por outro equivalente, se houver concordância do responsável por cada secretaria;

2.5 Todos os itens deverão atender rigorosamente às especificações do objeto; a entrega destes fora das especificações indicadas implicará a recusa por parte da Administração, que os colocará à disposição da empresa fornecedora para substituição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

3.2. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

3.3. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.

3.4. As Notas Fiscais serão emitidas para os CNPJs nº 01.619.323/0001-20 - Município de Fernandes Pinheiro/PR ou 12.060.443/0001-57, conforme solicitado na Requisição de Compra, contendo ainda o seguinte descritivo no corpo da Nota Fiscal: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 056/2024, Ata de Registro de Preços nº XXX/2024.

3.5 As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando este Município do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.

3.6 Não serão aceitas Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a Nota Fiscal tenha sido emitida a mais de 24 (vinte e quatro) horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (Danfe e Xml) via e-mail ao Departamento de Compras (compras@fernandespinheiro.pr.gov.br) no mesmo dia de sua emissão.

3.7 *De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo XIII.*

3.8 **O MUNICÍPIO NÃO EFETUARÁ QUALQUER PAGAMENTO SE A ÉPOCA DE O VENCIMENTO DA FATURA/BOLETO DE COBRANÇA A EMPRESA NÃO APRESENTAR REGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA VIGENTES.**

3.9 O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima isenta o Município de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias.

3.10 A suspensão do pagamento por conta do disposto nos itens anteriores, não permite a contratada a paralisação do fornecimento dos pedidos já empenhados e ainda não entregues.

3.11 O Município Notificará a contratada para regularização e apresentação dos documentos pendentes no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que, após a apresentação dos documentos pendentes (no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis), o Município providenciará, no prazo de 07 (sete) dias úteis, o pagamento dos valores devidos.

3.12 Eventuais correções monetárias em decorrência de atrasos de pagamentos, não poderão ser realizadas por discricionariamente administrativa pelo Município, devendo a empresa fornecedora pleitear a correção por via judicial.

3.13 Se após a Notificação a contratada não regularizar e apresentar os documentos pendentes, a contratante instaurará Processo Administrativo contra a empresa e, se reserva o direito de contratar o fornecimento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito à contratada de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

4.1 Ajustes de Preço: Fica estabelecido que qualquer aumento de custos relacionado à aquisição de insumos ou produtos destinados à execução do objeto contratual será de responsabilidade exclusiva da Contratada até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor originalmente pactuado no contrato, quando for por preço global, ou por item, nos casos de licitação por item.

4.2 Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Na hipótese de ocorrer variação de preços superior ao limite estipulado no item anterior, a Contratada poderá pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro, que será analisado pela Administração, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Esses requisitos incluem, mas não se limitam a:

a) Incidência de Fatos Supervenientes e Imprevisíveis: O pleito deve se basear em eventos que não poderiam ser previstos no momento da contratação, ou que sejam extraordinários e alheios à vontade das partes, conforme previsto no art. 124, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

b) Demonstrativo de Impacto Econômico: A Contratada deve apresentar documentação comprobatória que demonstre de maneira detalhada o impacto econômico sofrido, conforme exigido pelo art. 125, inciso II.

c) Não Configuração de Desequilíbrio Natural: O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não será aceito para cobrir variações naturais do mercado que poderiam ser previstas pelas partes durante a licitação ou contratação, conforme estabelecido no art. 124, inciso III.

4.3 Documentação Necessária: A Contratada deve apresentar documentos que comprovem as variações de preços e os impactos financeiros, como notas fiscais, estudos de mercado e outros que permitam à Administração avaliar a viabilidade e legalidade do pleito, conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

4.4 Prazo para Análise: A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar o pedido de reequilíbrio, podendo prorrogar este prazo por igual período mediante justificativa formal.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

5.3 Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

5.4 Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o “Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro”, vigorando a partir desta data o novo preço.

5.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

5.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

5.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor “antigo”.

5.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

5.9 O proponente vencedor deverá repassar “obrigatoriamente”, sujeito as multas e sanções administrativas”, o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem “redução de preço”.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

6.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

6.3 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

6.5 Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

6.6 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

6.7 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

6.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

6.9 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

6.10 As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

6.11 Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

6.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

6.13 No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

6.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o “Município”, pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao “Município”:

- a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
- c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

6.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao “Município”.

6.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o “Município” e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

6.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o “Município” e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

8.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática Corrupta”: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
- b) “Prática Fraudulenta”: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
- c) “Prática Colusiva”: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática Coercitiva”: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
- e) “Prática Obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

8.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.

9.2 Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

9.3 Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

9.4 Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

9.5 Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

9.6 Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado.

10.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, cujas reclamações se obriga a atender.

10.3 Atender as solicitações do contratante no período de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00 às 17h00min; e também em finais de semana (quando houver evento), sendo a empresa informada com no mínimo 05 dias de antecedência.

10.4 Realizar a troca dos produtos não aceitos pelo contratante imediatamente.

10.5 Informar ao Município a alteração de dados no Ato Constitutivo da empresa, tais como: alteração de endereço sede da contratada e/ou do representante legal, alteração de capital social, alteração de razão social, etc., quando houver, sob pena das comunicações serem consideradas como recebidas, mesmo se não mais estiverem no local informado nos seus documentos habilitatórios, e também, enviar cópia das alterações para o Município para arquivamento no processo.

10.6 Realizar a entrega dos produtos, quando solicitados, conforme estabelecidos no Itens 2.2 e 2.3, no endereço conforme a requisição emitida pelo Departamento de Compras. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo, sem custo adicional;

10.7 Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e todas as Certidões de regularidade relativa à Seguridade Social, Fiscal e Trabalhista.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

11.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Secretaria Solicitante: Administração, Assistência Social, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e Obras e Urbanismos.

12.2 O gestor é o gerente funcional, que tem a função de administrar a Ata de Registro de Preços, desde sua concepção até a finalização.

12.3 Os fiscais terão como incumbência dirimir as eventuais questões que possam ser levantadas no curso da vigência contratual, bem como, para atestar o fiel cumprimento das cláusulas ora avençadas.

12.4 A Ata Registro de Preços será gerida na sua forma total, legalmente, qualitativamente e quantitativamente pela Secretarias Municipais, através do(a) Secretário(a) titular da pasta, ou por outro representante da contratante, devidamente designado para este fim, permitida a assistência de terceiros.

12.5 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo(a) seguinte servidor(a): ISABEL SOARES DE ANDRADE designado pela Portaria nº 009/2024.

12.6 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

12.7 Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

- a) Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
- c) Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

12.8 O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.9 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

12.10 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E LEI LGPD

13.1 Para fins deste acordo, serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a: know-how, design, especificações técnicas, mídias, contratos, planos de negócios, propostas comerciais, processos, nome de cliente, financeiras, comerciais, dentre outros;

13.2 Este termo de confidencialidade é firmado com o intuito de evitar a divulgação e utilização não autorizada das informações confidenciais trocadas entre as PARTES por ocasião da realização.

13.3 A CONTRATADA e a CONTRATANTE, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta;

13.4 Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.2 Reserva-se ao Pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

14.3 Ao Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

14.4 É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.7 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

14.9 Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

14.10 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

14.11 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

14.12 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

14.13 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, 08 de novembro de 2024.

Município De Fernandes Pinheiro

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

LPG Musical LTDA

LUCIENE PIMENTA GARCIA BOUSAS

Detentora da Ata

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:DE609788

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2024

REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024

Início: 08/11/2024 Validade/Término: 07/11/2025

Objeto: Aquisição de instrumentos de orquestra para compor a fanfarra municipal.

Razão Social: MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA

CNPJ: 71.107.320/0001-93

Endereço: Rua Frei Henrique, Nº 618, CEP:35.660-970, BAIRRO: Da Providencia, Para de Minas/MG

Telefone: (37) 3232-0077

E-mail: marceloeletromusical@hotmail.com

Representante Legal: Marcelo Araújo Silva

Cadastro: 174683-9

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇO REGISTRADO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1.1 Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para Aquisição de instrumentos de orquestra para compor a Fanfarra Municipal.

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R\$ 2.679,93 (dois mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos), ressaltando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

ITENS						
Lote	Descrição	Marca	Quant.	Apres.	R\$ Unit.	R\$ Total
8	Flautim piccolo, Afinação C(Dó) Mecanismo Auxiliar E (Mi) Mecânico/G (Sol) Off-Set Matéria Prima CorpoResina ABS Acabamento das ChavesNiquelados	MORESKY	3	SG38	R\$ 893,31	R\$ 2.679,93

	Case Acompanha agulha delimpeza e grease				
TOTAL					R\$ 2.679,93

1.2 Todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, impostos, encargos diversos, mão de obra, fretes, encargos sociais, transportes, equipamentos, materiais, ferramentas, instalações, manutenções, embalagens, impostos, deslocamentos de pessoal, pernoites, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo estes custos já estar englobado na proposta final firmada pela licitante. A omissão de qualquer despesa será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

1.4 Para o fornecimento do objeto, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de qualidade do produto;

1.5 A contratada deverá entregar o produto, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

1.6 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

1.7 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

1.8 A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólido

1.9 Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

1.9.1 O Termo de Referência;

1.9.2 O Edital da Licitação;

1.9.3 A Proposta de Preços da Contratada;

1.9.4 Anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA

2.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

2.2 A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, após o recebimento da requisição de empenho. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.3 Deverão ser entregues em local determinado conforme descrição na requisição de empenho, enviada pelo Setor de compras da Prefeitura Municipal, juntamente com a nota fiscal contendo as informações com o número da licitação;

2.4 O licitante vencedor deverá fornecer os produtos conforme a proposta, respeitando a marca se houver e qualidade do produto ofertado. Na falta momentânea de algum item, este poderá ser substituído por outro equivalente, se houver concordância do responsável por cada secretaria;

2.5 Todos os itens deverão atender rigorosamente às especificações do objeto; a entrega destes fora das especificações indicadas implicará a recusa por parte da Administração, que os colocará à disposição da empresa fornecedora para substituição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

3.2. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

3.3. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.

3.4. As Notas Fiscais serão emitidas para os CNPJs nº 01.619.323/0001-20 - Município de Fernandes Pinheiro/PR ou 12.060.443/0001-57, conforme solicitado na Requisição de Compra, contendo ainda o seguinte descritivo no corpo da Nota Fiscal: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 056/2024, Ata de Registro de Preços nº XXX/2024.

3.5 As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando este Município do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.

3.6 Não serão aceitas Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a Nota Fiscal tenha sido emitida a mais de 24 (vinte e quatro) horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (Danfe e Xml) via e-mail ao Departamento de Compras (compras@fernandespinheiro.pr.gov.br) no mesmo dia de sua emissão.

3.7 De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo XIII.

3.8 O MUNICÍPIO NÃO EFETUARÁ QUALQUER PAGAMENTO SE A ÉPOCA DE O VENCIMENTO DA FATURA/BOLETO DE COBRANÇA A EMPRESA NÃO APRESENTAR REGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA VIGENTES.

3.9 O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima isenta o Município de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias.

3.10 A suspensão do pagamento por conta do disposto nos itens anteriores, não permite a contratada a paralisação do fornecimento dos pedidos já empenhados e ainda não entregues.

3.11 O Município Notificará a contratada para regularização e apresentação dos documentos pendentes no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que, após a apresentação dos documentos pendentes (no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis), o Município providenciará, no prazo de 07 (sete) dias úteis, o pagamento dos valores devidos.

3.12 Eventuais correções monetárias em decorrência de atrasos de pagamentos, não poderão ser realizadas por discricionariamente administrativa pelo Município, devendo a empresa fornecedora pleitear a correção por via judicial.

3.13 Se após a Notificação a contratada não regularizar e apresentar os documentos pendentes, a contratante instaurará Processo Administrativo contra a empresa e, se reserva o direito de contratar o fornecimento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito à contratada de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

4.1 Ajustes de Preço: Fica estabelecido que qualquer aumento de custos relacionado à aquisição de insumos ou produtos destinados à execução do objeto contratual será de responsabilidade exclusiva da Contratada até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor originalmente pactuado no contrato, quando for por preço global, ou por item, nos casos de licitação por item.

4.2 Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Na hipótese de ocorrer variação de preços superior ao limite estipulado no item anterior, a Contratada poderá pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro, que será analisado pela Administração, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Esses requisitos incluem, mas não se limitam a:

a) Incidência de Fatos Supervenientes e Imprevisíveis: O pleito deve se basear em eventos que não poderiam ser previstos no momento da contratação, ou que sejam extraordinários e alheios à vontade das partes, conforme previsto no art. 124, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

b) Demonstrativo de Impacto Econômico: A Contratada deve apresentar documentação comprobatória que demonstre de maneira detalhada o impacto econômico sofrido, conforme exigido pelo art. 125, inciso II.

c) Não Configuração de Desequilíbrio Natural: O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não será aceito para cobrir variações naturais do mercado que poderiam ser previstas pelas partes durante a licitação ou contratação, conforme estabelecido no art. 124, inciso III.

4.3 Documentação Necessária: A Contratada deve apresentar documentos que comprovem as variações de preços e os impactos financeiros, como notas fiscais, estudos de mercado e outros que permitam à Administração avaliar a viabilidade e legalidade do pleito, conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

4.4 Prazo para Análise: A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar o pedido de reequilíbrio, podendo prorrogar este prazo por igual período mediante justificativa formal.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

5.3 Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

5.4 Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o “Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro”, vigorando a partir desta data o novo preço.

5.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

5.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

5.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor “antigo”.

5.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

5.9 O proponente vencedor deverá repassar “obrigatoriamente”, sujeito as multas e sanções administrativas”, o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem “redução de preço”.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

6.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

6.3 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

6.5 Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

6.6 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

6.7 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

6.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

6.9 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

6.10 As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

6.11 Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

6.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

6.13 No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

6.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o “Município”, pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao “Município”:

- a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
- c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

6.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao “Município”.

6.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o “Município” e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

6.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o “Município” e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

8.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática Corrupta”: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
- b) “Prática Fraudulenta”: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
- c) “Prática Colusiva”: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática Coercitiva”: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
- e) “Prática Obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

8.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.

9.2 Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

9.3 Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

9.4 Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

9.5 Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

9.6 Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado.

10.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, cujas reclamações se obriga a atender.

10.3 Atender as solicitações do contratante no período de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00 às 17h00min; e também em finais de semana (quando haver evento), sendo a empresa informada com no mínimo 05 dias de antecedência.

10.4 Realizar a troca dos produtos não aceitos pelo contratante imediatamente.

10.5 Informar ao Município a alteração de dados no Ato Constitutivo da empresa, tais como: alteração de endereço sede da contratada e/ou do representante legal, alteração de capital social, alteração de razão social, etc., quando houver, sob pena das comunicações serem consideradas como recebidas, mesmo se não mais estiverem no local informado nos seus documentos habilitatórios, e também, enviar cópia das alterações para o Município para arquivamento no processo.

10.6 Realizar a entrega dos produtos, quando solicitados, conforme estabelecidos no Itens 2.2 e 2.3, no endereço conforme a requisição emitida pelo Departamento de Compras. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo, sem custo adicional;

10.7 Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e todas as Certidões de regularidade relativa à Seguridade Social, Fiscal e Trabalhista.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

11.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Secretaria Solicitante: Administração, Assistência Social, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e Obras e Urbanismos.

12.2 O gestor é o gerente funcional, que tem a função de administrar a Ata de Registro de Preços, desde sua concepção até a finalização.

12.3 Os fiscais terão como incumbência dirimir as eventuais questões que possam ser levantadas no curso da vigência contratual, bem como, para atestar o fiel cumprimento das cláusulas ora avençadas.

12.4 A Ata Registro de Preços será gerida na sua forma total, legalmente, qualitativamente e quantitativamente pela Secretarias Municipais, através do(a) Secretário(a) titular da pasta, ou por outro representante da contratante, devidamente designado para este fim, permitida a assistência de terceiros.

12.5 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo(a) seguinte servidor(a): ISABEL SOARES DE ANDRADE designado pela Portaria nº 009/2024.

12.6 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

12.7 Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a) Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b) Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c) Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

12.8 O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.9 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

12.10 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E LEI LGPD

13.1 Para fins deste acordo, serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a: know-how, design, especificações técnicas, mídias, contratos, planos de negócios, propostas comerciais, processos, nome de cliente, financeiras, comerciais, dentre outros;

13.2 Este termo de confidencialidade é firmado com o intuito de evitar a divulgação e utilização não autorizada das informações confidenciais trocadas entre as PARTES por ocasião da realização.

13.3 A CONTRATADA e a CONTRATANTE, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta;

13.4 Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.2 Reserva-se ao Pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

14.3 Ao Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

14.4 É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.7 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

14.9 Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

14.10 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

14.11 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

14.12 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

14.13 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, 08 de novembro de 2024.

Município De Fernandes Pinheiro

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Marcelo Araújo Silva E CIA LTDA

MARCELO ARAÚJO SILVA

Detentora da Ata

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:41A513CC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024

REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024

Início: 08/11/2024 Validade/Término: 07/11/2025

Objeto: Aquisição de instrumentos de orquestra para compor a fanfarra municipal.

Razão Social: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ: 28.453.974/0001-40

Endereço: R 1136, Nº 644, CEP: 74.180-150, BAIRRO: Setor Marista, Goiania/Go

Telefone: (62) 3639-4467

E-mail: quasar@eutocoquasar.com.br

Representante Legal: Joao Paulo Pavan Rori

Cadastro: 174685-5

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇO REGISTRADO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1.1 Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para **Aquisição de instrumentos de orquestra para compor a Fanfarra Municipal.**

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R\$ 3.492,80 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), ressaltando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

ITENS						
Lote	Descrição	Marca	Quant.	Apres.	R\$ Unit.	R\$ Total
4	TROMPETE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Afinação em Bb (Si Bemol)Acabamento Laqueado Bocal prateado(Standard) Esgotador de salivas Com 3Pistos Campana Diâmetro 124 mm Calibredímetro 11,70 mm Válvulas em açoinoxidável Botões anatômicos Dedeira naprimeira Pompa Sistema de construçãoreversa (leadpipe reverso) Anel Regulávelna terceira pompa Sistema de construçãoreversa (leadpipe reverso) Estojo rígido,com parte interna com Preenchimentoergonômico no formato que proteja oinstrumento e acessórios Acessórios: óleolubrificante, luva, flanela e agulha delimpeza.	MAGNUM	4	SG38	R\$ 873,20	R\$ 3.492,80
TOTAL					R\$ 3.492,80	

1.2 Todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, impostos, encargos diversos, mão de obra, fretes, encargos sociais, transportes, equipamentos, materiais, ferramentas, instalações, manutenções, embalagens, impostos, deslocamentos de pessoal, pernoites, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo estes custos já estar englobado na proposta final firmada pela licitante. A omissão de qualquer despesa será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

1.4 Para o fornecimento do objeto, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de qualidade do produto;

1.5 A contratada deverá entregar o produto, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

1.6 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

1.7 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

1.8 A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólido

1.9 Vinculam está contratação, independente de transcrição:

1.9.1 O Termo de Referência;

1.9.2 O Edital da Licitação;

1.9.3 A Proposta de Preços da Contratada;

1.9.4 Anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA

2.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

2.2 A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, após o recebimento da requisição de empenho. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.3 Deverão ser entregues em local determinado conforme descrição na requisição de empenho, enviada pelo Setor de compras da Prefeitura Municipal, juntamente com a nota fiscal contendo as informações com o número da licitação;

2.4 O licitante vencedor deverá fornecer os produtos conforme a proposta, respeitando a marca se houver e qualidade do produto ofertado. Na falta momentânea de algum item, este poderá ser substituído por outro equivalente, se houver concordância do responsável por cada secretaria;

2.5 Todos os itens deverão atender rigorosamente às especificações do objeto; a entrega destes fora das especificações indicadas implicará a recusa por parte da Administração, que os colocará à disposição da empresa fornecedora para substituição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

3.2. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

3.3. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.

3.4. As Notas Fiscais serão emitidas para os CNPJs nº 01.619.323/0001-20 - Município de Fernandes Pinheiro/PR ou 12.060.443/0001-57, conforme solicitado na Requisição de Compra, contendo ainda o seguinte descritivo no corpo da Nota Fiscal: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 056/2024, Ata de Registro de Preços nº XXX/2024.

3.5 As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando este Município do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.

3.6 Não serão aceitas Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a Nota Fiscal tenha sido emitida a mais de 24 (vinte e quatro) horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (Danfe e Xml) via e-mail ao Departamento de Compras (compras@fernandespinheiro.pr.gov.br) no mesmo dia de sua emissão.

3.7 *De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo XIII.*

3.8 O MUNICÍPIO NÃO EFETUARÁ QUALQUER PAGAMENTO SE A ÉPOCA DE O VENCIMENTO DA FATURA/BOLETO DE COBRANÇA A EMPRESA NÃO APRESENTAR REGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA VIGENTES.

3.9 O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima isenta o Município de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias.

3.10 A suspensão do pagamento por conta do disposto nos itens anteriores, não permite a contratada a paralisação do fornecimento dos pedidos já empenhados e ainda não entregues.

3.11 O Município Notificará a contratada para regularização e apresentação dos documentos pendentes no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que, após a apresentação dos documentos pendentes (no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis), o Município providenciará, no prazo de 07 (sete) dias úteis, o pagamento dos valores devidos.

3.12 Eventuais correções monetárias em decorrência de atrasos de pagamentos, não poderão ser realizadas por discricionariamente administrativa pelo Município, devendo a empresa fornecedora pleitear a correção por via judicial.

3.13 Se após a Notificação a contratada não regularizar e apresentar os documentos pendentes, a contratante instaurará Processo Administrativo contra a empresa e, se reserva o direito de contratar o fornecimento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito à contratada de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

4.1 Ajustes de Preço: Fica estabelecido que qualquer aumento de custos relacionado à aquisição de insumos ou produtos destinados à execução do objeto contratual será de responsabilidade exclusiva da Contratada até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor originalmente pactuado no contrato, quando for por preço global, ou por item, nos casos de licitação por item.

4.2 Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Na hipótese de ocorrer variação de preços superior ao limite estipulado no item anterior, a Contratada poderá pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro, que será analisado pela Administração, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Esses requisitos incluem, mas não se limitam a:

a) Incidência de Fatos Supervenientes e Imprevisíveis: O pleito deve se basear em eventos que não poderiam ser previstos no momento da contratação, ou que sejam extraordinários e alheios à vontade das partes, conforme previsto no art. 124, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

b) Demonstrativo de Impacto Econômico: A Contratada deve apresentar documentação comprobatória que demonstre de maneira detalhada o impacto econômico sofrido, conforme exigido pelo art. 125, inciso II.

c) Não Configuração de Desequilíbrio Natural: O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não será aceito para cobrir variações naturais do mercado que poderiam ser previstas pelas partes durante a licitação ou contratação, conforme estabelecido no art. 124, inciso III.

4.3 Documentação Necessária: A Contratada deve apresentar documentos que comprovem as variações de preços e os impactos financeiros, como notas fiscais, estudos de mercado e outros que permitam à Administração avaliar a viabilidade e legalidade do pleito, conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

4.4 Prazo para Análise: A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar o pedido de reequilíbrio, podendo prorrogar este prazo por igual período mediante justificativa formal.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

5.3 Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

5.4 Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o “Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro”, vigorando a partir desta data o novo preço.

5.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

5.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

5.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor “antigo”.

5.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

5.9 O proponente vencedor deverá repassar “obrigatoriamente”, sujeito as multas e sanções administrativas”, o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem “redução de preço”.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

6.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

6.3 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

6.5 Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

6.6 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

6.7 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

6.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

6.9 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

6.10 As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

6.11 Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

6.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

6.13 No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

6.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o “Município”, pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao “Município”:

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

6.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao “Município”.

6.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o “Município” e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

6.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o “Município” e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d) Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

8.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática Corrupta”: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) “Prática Fraudulenta”: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) “Prática Colusiva”: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “Prática Coercitiva”: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) “Prática Obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

8.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.

9.2 Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

9.3 Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

9.4 Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

9.5 Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

9.6 Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado.

10.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, cujas reclamações se obriga a atender.

10.3 Atender as solicitações do contratante no período de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00 às 17h00min; e também em finais de semana (quando haver evento), sendo a empresa informada com no mínimo 05 dias de antecedência.

10.4 Realizar a troca dos produtos não aceitos pelo contratante imediatamente.

10.5 Informar ao Município a alteração de dados no Ato Constitutivo da empresa, tais como: alteração de endereço sede da contratada e/ou do representante legal, alteração de capital social, alteração de razão social, etc., quando houver, sob pena das comunicações serem consideradas como recebidas, mesmo se não mais estiverem no local informado nos seus documentos habilitatórios, e também, enviar cópia das alterações para o Município para arquivamento no processo.

10.6 Realizar a entrega dos produtos, quando solicitados, conforme estabelecidos no Itens 2.2 e 2.3, no endereço conforme a requisição emitida pelo Departamento de Compras. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo, sem custo adicional;

10.7 Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e todas as Certidões de regularidade relativa à Seguridade Social, Fiscal e Trabalhista.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

11.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Secretaria Solicitante: Administração, Assistência Social, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e Obras e Urbanismos.

12.2 O gestor é o gerente funcional, que tem a função de administrar a Ata de Registro de Preços, desde sua concepção até a finalização.

12.3 Os fiscais terão como incumbência dirimir as eventuais questões que possam ser levantadas no curso da vigência contratual, bem como, para atestar o fiel cumprimento das cláusulas ora avençadas.

12.4 A Ata Registro de Preços será gerida na sua forma total, legalmente, qualitativamente e quantitativamente pela Secretarias Municipais, através do(a) Secretário(a) titular da pasta, ou por outro representante da contratante, devidamente designado para este fim, permitida a assistência de terceiros.

12.5 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo(a) seguinte servidor(a): ISABEL SOARES DE ANDRADE designado pela Portaria nº 009/2024.

12.6 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

12.7 Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

- a) Notificar a contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
- c) Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

12.8 O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.9 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

12.10 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente a contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E LEI LGPD

13.1 Para fins deste acordo, serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a: know-how, design, especificações técnicas, mídias, contratos, planos de negócios, propostas comerciais, processos, nome de cliente, financeiras, comerciais, dentre outros;

13.2 Este termo de confidencialidade é firmado com o intuito de evitar a divulgação e utilização não autorizada das informações confidenciais trocadas entre as PARTES por ocasião da realização.

13.3 A CONTRATADA e a CONTRATANTE, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta;

13.4 Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.2 Reserva-se ao Pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

14.3 Ao Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

14.4 É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.7 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

14.9 Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

14.10 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

14.11 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

14.12 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

14.13 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, 08 de novembro de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA

JOAO PAULO PAVAN RORI

Detentora da Ata

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B5F036E4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2024

REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024

Início: 08/11/2024 Validade/Término: 07/11/2025

Objeto: Aquisição de instrumentos de orquestra para compor a fanfarra municipal.

Razão Social: VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

CNPJ: 49.682.068/0001-97

Endereço: Rua Alceu Smaniotto, Nº 187, CEP: 89.400-000, BAIRRO: Sao Pedro, Porto Uniao/SC

Telefone: (42) 9164-1122

E-mail: contato@vivamusicabrasil.com

Representante Legal: Andrey Luigi Bochenek

Cadastro: 174691-0

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇO REGISTRADO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1.1 Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para **Aquisição de instrumentos de orquestra para compor a Fanfarra Municipal.**

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R\$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

ITENS						
Lote	Descrição	Marca	Quant.	Apres.	R\$ Unit.	R\$ Total
11	ESTANTES PARA PARTITURAS	DOLPHIN	40	SG38	R\$ 44,75	R\$ 1.790,00
TOTAL					R\$ 1.790,00	

1.2 Todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, impostos, encargos diversos, mão de obra, fretes, encargos sociais, transportes, equipamentos, materiais, ferramentas, instalações, manutenções, embalagens, impostos, deslocamentos de pessoal, pernoites, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo estes custos já estar englobado na proposta final firmada pela licitante. A omissão de qualquer despesa será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

1.4 Para o fornecimento do objeto, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de qualidade do produto;

1.5 A contratada deverá entregar o produto, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

1.6 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

1.7 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

1.8 A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólido

1.9 Vinculam está contratação, independente de transcrição:

1.9.1 O Termo de Referência;

1.9.2 O Edital da Licitação;

1.9.3 A Proposta de Preços da Contratada;

1.9.4 Anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA

2.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

2.2 A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, após o recebimento da requisição de empenho. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.3 Deverão ser entregues em local determinado conforme descrição na requisição de empenho, enviada pelo Setor de compras da Prefeitura Municipal, juntamente com a nota fiscal contendo as informações com o número da licitação;

2.4 O licitante vencedor deverá fornecer os produtos conforme a proposta, respeitando a marca se houver e qualidade do produto ofertado. Na falta momentânea de algum item, este poderá ser substituído por outro equivalente, se houver concordância do responsável por cada secretaria;

2.5 Todos os itens deverão atender rigorosamente às especificações do objeto; a entrega destes fora das especificações indicadas implicará a recusa por parte da Administração, que os colocará à disposição da empresa fornecedora para substituição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

3.2. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

3.3. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.

3.4. As Notas Fiscais serão emitidas para os CNPJs nº 01.619.323/0001-20 - Município de Fernandes Pinheiro/PR ou 12.060.443/0001-57, conforme solicitado na Requisição de Compra, contendo ainda o seguinte descritivo no corpo da Nota Fiscal: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 056/2024, Ata de Registro de Preços nº XXX/2024.

3.5 As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando este Município do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.

3.6 Não serão aceitas Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a Nota Fiscal tenha sido emitida a mais de 24 (vinte e quatro) horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (Danfe e Xml) via e-mail ao Departamento de Compras (compras@fernandespinheiro.pr.gov.br) no mesmo dia de sua emissão.

3.7 *De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo XIII.*

3.8 O MUNICÍPIO NÃO EFETUARÁ QUALQUER PAGAMENTO SE A ÉPOCA DE O VENCIMENTO DA FATURA/BOLETO DE COBRANÇA A EMPRESA NÃO APRESENTAR REGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA VIGENTES.

3.9 O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima isenta o Município de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias.

3.10 A suspensão do pagamento por conta do disposto nos itens anteriores, não permite a contratada a paralisação do fornecimento dos pedidos já empenhados e ainda não entregues.

3.11 O Município Notificará a contratada para regularização e apresentação dos documentos pendentes no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que, após a apresentação dos documentos pendentes (no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis), o Município providenciará, no prazo de 07 (sete) dias úteis, o pagamento dos valores devidos.

3.12 Eventuais correções monetárias em decorrência de atrasos de pagamentos, não poderão ser realizadas por discricionariamente administrativa pelo Município, devendo a empresa fornecedora pleitear a correção por via judicial.

3.13 Se após a Notificação a contratada não regularizar e apresentar os documentos pendentes, a contratante instaurará Processo Administrativo contra a empresa e, se reserva o direito de contratar o fornecimento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito à contratada de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

4.1 Ajustes de Preço: Fica estabelecido que qualquer aumento de custos relacionado à aquisição de insumos ou produtos destinados à execução do objeto contratual será de responsabilidade exclusiva da Contratada até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor originalmente pactuado no contrato, quando for por preço global, ou por item, nos casos de licitação por item.

4.2 Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Na hipótese de ocorrer variação de preços superior ao limite estipulado no item anterior, a Contratada poderá pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro, que será analisado pela Administração, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Esses requisitos incluem, mas não se limitam a:

a) Incidência de Fatos Supervenientes e Imprevisíveis: O pleito deve se basear em eventos que não poderiam ser previstos no momento da contratação, ou que sejam extraordinários e alheios à vontade das partes, conforme previsto no art. 124, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

b) Demonstrativo de Impacto Econômico: A Contratada deve apresentar documentação comprobatória que demonstre de maneira detalhada o impacto econômico sofrido, conforme exigido pelo art. 125, inciso II.

c) Não Configuração de Desequilíbrio Natural: O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não será aceito para cobrir variações naturais do mercado que poderiam ser previstas pelas partes durante a licitação ou contratação, conforme estabelecido no art. 124, inciso III.

4.3 Documentação Necessária: A Contratada deve apresentar documentos que comprovem as variações de preços e os impactos financeiros, como notas fiscais, estudos de mercado e outros que permitam à Administração avaliar a viabilidade e legalidade do pleito, conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

4.4 Prazo para Análise: A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar o pedido de reequilíbrio, podendo prorrogar este prazo por igual período mediante justificativa formal.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

5.3 Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

5.4 Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o “Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro”, vigorando a partir desta data o novo preço.

5.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

5.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

5.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor “antigo”.

5.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

5.9 O proponente vencedor deverá repassar “obrigatoriamente”, sujeito as multas e sanções administrativas”, o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem “redução de preço”.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

6.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

6.3 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

6.5 Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

6.6 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

6.7 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

6.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

6.9 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

6.10 As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

6.11 Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

6.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

6.13 No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

6.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o “Município”, pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao “Município”:

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

6.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao “Município”.

6.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o “Município” e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

6.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o “Município” e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d) Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

8.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática Corrupta”: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) “Prática Fraudulenta”: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) “Prática Colusiva”: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “Prática Coercitiva”: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) “Prática Obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

8.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.

9.2 Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

9.3 Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

9.4 Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

9.5 Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

9.6 Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado.

10.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, cujas reclamações se obriga a atender.

10.3 Atender as solicitações do contratante no período de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00 às 17h00min; e também em finais de semana (quando haver evento), sendo a empresa informada com no mínimo 05 dias de antecedência.

10.4 Realizar a troca dos produtos não aceitos pelo contratante imediatamente.

10.5 Informar ao Município a alteração de dados no Ato Constitutivo da empresa, tais como: alteração de endereço sede da contratada e/ou do representante legal, alteração de capital social, alteração de razão social, etc., quando houver, sob pena das comunicações serem consideradas como recebidas, mesmo se não mais estiverem no local informado nos seus documentos habilitatórios, e também, enviar cópia das alterações para o Município para arquivamento no processo.

10.6 Realizar a entrega dos produtos, quando solicitados, conforme estabelecidos no Itens 2.2 e 2.3, no endereço conforme a requisição emitida pelo Departamento de Compras. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo, sem custo adicional;

10.7 Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e todas as Certidões de regularidade relativa à Seguridade Social, Fiscal e Trabalhista.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

11.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Secretaria Solicitante: Administração, Assistência Social, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e Obras e Urbanismos.

12.2 O gestor é o gerente funcional, que tem a função de administrar a Ata de Registro de Preços, desde sua concepção até a finalização.

12.3 Os fiscais terão como incumbência dirimir as eventuais questões que possam ser levantadas no curso da vigência contratual, bem como, para atestar o fiel cumprimento das cláusulas ora avençadas.

12.4 A Ata Registro de Preços será gerida na sua forma total, legalmente, qualitativamente e quantitativamente pela Secretarias Municipais, através do(a) Secretário(a) titular da pasta, ou por outro representante da contratante, devidamente designado para este fim, permitida a assistência de terceiros.

12.5 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo(a) seguinte servidor(a): ISABEL SOARES DE ANDRADE designado pela Portaria nº 009/2024.

12.6 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

12.7 Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

- a) Notificar a contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
- c) Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

12.8 O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.9 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

12.10 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente a contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E LEI LGPD

13.1 Para fins deste acordo, serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a: know-how, design, especificações técnicas, mídias, contratos, planos de negócios, propostas comerciais, processos, nome de cliente, financeiras, comerciais, dentre outros;

13.2 Este termo de confidencialidade é firmado com o intuito de evitar a divulgação e utilização não autorizada das informações confidenciais trocadas entre as PARTES por ocasião da realização.

13.3 A CONTRATADA e a CONTRATANTE, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta;

13.4 Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.2 Reserva-se ao Pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

14.3 Ao Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

14.4 É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.7 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

14.9 Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

14.10 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

14.11 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

14.12 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

14.13 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, 08 de novembro de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Vivamusica Comercio e Importacao LTDA

ANDREY LUIGI BOCHENEK

Detentora da Ata

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:912DB69D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2024

REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024

INÍCIO: 08/11/2024 - **VALIDADE:** 07/11/2025

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços em limpeza de fossa séptica.

Razão Social: CLEVERSON JOSE BELLO TRIBEK LTDA

CNPJ: 57.484.997/0001-10

Endereço: Rua Nucl Assungui, CEP: 84.535-000, BAIRRO: Assungui, Fernandes Pinheiro/Pr

Telefone: (42) 9859-1313

E-mail: clevelutribek@gmail.com

Representante Legal: Cleverson José Bello Tribek

Cadastro: 174299-0

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, conforme Termo de Referencia.**

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais), ressaltando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

ITENS						
Lote	Descrição	Marca	Quant.	Apres.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Serviços de limpeza de fossa séptica.	-	300	D	R\$ 1.490,00	R\$ 447.000,00
TOTAL					R\$ 447.000,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade e agendados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, pelo Departamento Rodoviário, o qual enviará à empresa contratada uma requisição de empenho.

2.2. Os serviços compreenderão a limpeza de fossas residenciais, comerciais e conjuntos habitacionais do Município, conforme segue no descritivo do Estudo Técnico Preliminar, em anexo ao Termo de Referência.

2.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

2.4. Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

3.2. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, devendo o faturamento ocorrer 02 (duas) vezes ao mês, da seguinte forma:

3.1.3 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação do respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.

3.1.4 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório dos serviços prestados.

3.2. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.4. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 057/2024, conforme descrição na Ordem de Fornecimento:

3.6. *De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V.*

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

4.1 Ajustes de Preço: Fica estabelecido que qualquer aumento de custos relacionado à aquisição de insumos ou produtos destinados à execução do objeto contratual será de responsabilidade exclusiva da Contratada até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor originalmente pactuado no contrato, quando for por preço global, ou por item, nos casos de licitação por item.

4.2 Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Na hipótese de ocorrer variação de preços superior ao limite estipulado no item anterior, a Contratada poderá pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro, que será analisado pela Administração, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Esses requisitos incluem, mas não se limitam a:

a) Incidência de Fatos Supervenientes e Imprevisíveis: O pleito deve se basear em eventos que não poderiam ser previstos no momento da contratação, ou que sejam extraordinários e alheios à vontade das partes, conforme previsto no art. 124, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

b) Demonstrativo de Impacto Econômico: A Contratada deve apresentar documentação comprobatória que demonstre de maneira detalhada o impacto econômico sofrido, conforme exigido pelo art. 125, inciso II.

c) Não Configuração de Desequilíbrio Natural: O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não será aceito para cobrir variações naturais do mercado que poderiam ser previstas pelas partes durante a licitação ou contratação, conforme estabelecido no art. 124, inciso III.

4.3 Documentação Necessária: A Contratada deve apresentar documentos que comprovem as variações de preços e os impactos financeiros, como notas fiscais, estudos de mercado e outros que permitam à Administração avaliar a viabilidade e legalidade do pleito, conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

4.4 Prazo para Análise: A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar o pedido de reequilíbrio, podendo prorrogar este prazo por igual período mediante justificativa formal.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

5.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

5.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o “Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro”, vigorando a partir desta data o novo preço.

5.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

5.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

5.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor “antigo”.

5.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

5.9 O proponente vencedor deverá repassar “obrigatoriamente”, sujeito as multas e sanções administrativas”, o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem “redução de preço”.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

6.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

6.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

6.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

6.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

6.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

6.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

6.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

6.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

6.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

6.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

6.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

6.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o “Município”, pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao “Município”:

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

6.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao “Município”.

6.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o “Município” e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

6.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o “Município” e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
- d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a). Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

8.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática Corrupta”: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
- b) “Prática Fraudulenta”: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
- c) “Prática Colusiva”: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática Coercitiva”: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
- e) “Prática Obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

8.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante

adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
- 9.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.
- 9.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.
- 9.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.
- 9.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.
- 9.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar os serviços, objeto desta licitação, nas especificações e condições contidas neste Edital e termo de referência;
- 10.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, **NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA**, exceto em condições previamente autorizadas pela Contratante;
- 10.3 O veículo deverá estar em excelente estado de conservação, com toda a documentação regular, conter todos os equipamentos obrigatórios e legalmente exigidos, tais como jogo de ferramentas para troca de pneus, triangulo de sinalização e demais equipamentos e deverá estar no nome da Empresa.
- 10.4 Dispor de mão de obra especializada, suficientes a assegurar plena eficácia na execução dos serviços de acordo com as especificações;
- 10.5 Enviar o Relatório dos Serviços Prestados ao gestor do contrato para apreciação, antes da emissão da nota fiscal/fatura, quando necessário;
- 10.6. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- 10.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE na prestação dos serviços;
- 10.8 Comunicar a Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na prestação de serviços objetivados na presente licitação;
- 10.9. Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- 10.10. Disponibilizar funcionários habilitados para a prestação dos serviços;
- 10.11 Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante o prazo de validade do Contrato.
- 10.12 apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

11.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo(a) seguinte servidor(a): DANIELE CRISTINA GOMES designado pela Portaria nº 088/2024.

12.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

12.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

- a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
- b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
- c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

12.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

12.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.12. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

13.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

13.14. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

13.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

13.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

13.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

13.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

13.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

13.23 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, 08 de novembro de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Contratante

Cleverson José Bello Tribek

CLEVERSON JOSÉ BELLO TRIBEK

Detentora da Ata

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F4337DFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
LEI Nº 888/2024

LEI Nº. 888/2024

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Custeio do Fundo Municipal de Previdência de Flor da Serra do Sul - PR, conforme determina o artigo 14 § 6º da Lei Municipal nº 326/2007.

A Câmara Municipal de Vereadores de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná Aprovou e Eu Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei.

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer Alíquota de contribuição adicional, conforme tabela abaixo, com a finalidade de promover o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário municipal, em atendimento a Legislação Federal e de acordo com o que dispõe o artigo 14, da Lei Municipal nº 326/2007, incidente sobre a **base de cálculo da contribuição**, com base em Avaliação Atuarial elaborada para o período:

Plano de Equacionamento Proposto – Flor da Serra do Sul PR

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2023

n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
1	2024	6,42%	9.865.032,21	21.417.736,84	1.045.185,56	633.335,07	21.829.587,33
2	2025	7,42%	9.963.682,82	21.829.587,33	1.065.283,86	739.305,27	22.155.565,93
3	2026	8,42%	10.063.319,37	22.155.565,93	1.081.191,62	847.331,49	22.389.426,05
4	2027	11,42%	10.163.952,52	22.389.426,05	1.092.603,99	1.160.723,38	22.321.306,67
5	2028	11,52%	10.265.592,28	22.321.306,67	1.089.279,77	1.182.828,87	22.227.757,57
6	2029	11,62%	10.368.248,17	22.227.757,57	1.084.714,57	1.205.260,36	22.107.211,77
7	2030	11,73%	10.471.930,53	22.107.211,77	1.078.831,93	1.228.022,19	21.958.021,51
8	2031	11,83%	10.576.650,06	21.958.021,51	1.071.551,45	1.251.118,78	21.778.454,19
9	2032	11,93%	10.682.416,37	21.778.454,19	1.062.788,56	1.274.554,44	21.566.688,31
10	2033	12,03%	10.789.240,61	21.566.688,31	1.052.454,39	1.298.333,74	21.320.808,97
11	2034	12,14%	10.897.132,94	21.320.808,97	1.040.455,48	1.322.461,15	21.038.803,30
12	2035	12,24%	11.006.104,28	21.038.803,30	1.026.693,60	1.346.941,28	20.718.555,62
13	2036	12,34%	11.116.165,50	20.718.555,62	1.011.065,51	1.371.778,79	20.357.842,34
14	2037	12,44%	11.227.326,94	20.357.842,34	993.462,71	1.396.978,31	19.954.326,74
15	2038	12,54%	11.339.600,17	19.954.326,74	973.771,14	1.422.544,66	19.505.553,22
16	2039	12,65%	11.452.996,03	19.505.553,22	951.871,00	1.448.482,63	19.008.941,59
17	2040	12,75%	11.567.526,26	19.008.941,59	927.636,35	1.474.797,16	18.461.780,78
18	2041	12,85%	11.683.201,47	18.461.780,78	900.934,90	1.501.493,09	17.861.222,60
19	2042	12,95%	11.800.033,38	17.861.222,60	871.627,66	1.528.575,44	17.204.274,82
20	2043	13,06%	11.918.033,71	17.204.274,82	839.568,61	1.556.049,32	16.487.794,11
21	2044	13,16%	12.037.214,16	16.487.794,11	804.604,35	1.583.919,82	15.708.478,65
22	2045	13,26%	12.157.586,30	15.708.478,65	766.573,76	1.612.192,12	14.862.860,29
23	2046	13,36%	12.279.162,23	14.862.860,29	725.307,58	1.640.871,48	13.947.296,39
24	2047	13,47%	12.401.953,70	13.947.296,39	680.628,06	1.669.963,17	12.957.961,28
25	2048	13,57%	12.525.973,51	12.957.961,28	632.348,51	1.699.472,67	11.890.837,12
26	2049	13,67%	12.651.233,06	11.890.837,12	580.272,85	1.729.405,31	10.741.704,66
27	2050	13,77%	12.777.745,50	10.741.704,66	524.195,19	1.759.766,69	9.506.133,16
28	2051	13,87%	12.905.522,69	9.506.133,16	463.899,30	1.790.562,30	8.179.470,16
29	2052	13,98%	13.034.578,08	8.179.470,16	399.158,14	1.821.797,91	6.756.830,39
30	2053	14,08%	13.164.923,86	6.756.830,39	329.733,32	1.853.479,15	5.233.084,56
31	2054	14,18%	13.296.572,96	5.233.084,56	255.374,53	1.885.611,82	3.602.847,27
32	2055	14,28%	13.429.538,73	3.602.847,27	175.818,95	1.918.201,82	1.860.464,40
33	2056	14,41%	13.563.834,18	1.860.464,40	90.790,66	1.954.548,51	-3.293,44

Art. 2º - Para o ano de 2025 a alíquota suplementar será de 7,42%(sete vírgula quarenta e dois por cento) conforme laudo atuarial do período em anexo.

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor em 01de janeiro de 2025, tendo validade até 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR), 08 de novembro de 2024.

VALMO FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:873D6596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Aquisição de cestas natalinas para os servidores efetivos ativos, inativos, comissionados, pensionistas, estagiários e profissionais em caráter temporário.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Amendoim torrado e salgado 50g	Unid.	340		
02	Bala goma 60g	Unid.	340		
03	Bala mastigável 70g	Unid.	340		
04	Biscoito wafer 70g	Unid.	680		
05	Biscoito cookies Bauducco 60g	Unid.	340		
06	Biscoito aperitivo 90g	Unid.	340		
07	Biscoito recheado 100g	Unid.	340		
08	Barrinha goiabinha 30g	Unid.	680		
09	Chocolate wafer 102g	Unid.	340		
10	Embalagem decorada	Unid.	340		
11	Farofa Temperada	Unid.	340		
12	Gelatina 20g	Unid.	340		
13	Massa p/ lasanha 200g	Unid.	340		
14	Molho tomate 300g	Unid.	340		
15	Palito c/ cobertura de chocolate 38g	Unid.	340		
16	Chocotone 400g	Unid.	340		
17	Pão de mel 40g	Unid.	680		
18	Salgadinho Snacks 50g	Unid.	680		
19	Torrone 17g	Unid.	1360		

Condições de entrega: As cestas deverão ser entregues de acordo com as especificações do Estudo Técnico Preliminar, até a data de 29/11/2024 no Paço Municipal e após a emissão da Nota de Autorização de Despesa (NAD).

Condições de pagamento: O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.

Documentos exigidos para a contratação São exigidos quanto à habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por MENOR PREÇO, que deverá ser encaminhada DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO, para o e- mail licitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL

INÍCIO: às 00h:00min - 11 de novembro de 2024.

FIM: às 23h:59min – 14 de novembro de 2024.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar: <https://florida.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368mib0>

Flórida, 08 de novembro de 2024.

CÁSSIA AP. VICENTIN SETTE

Secretária de Administração

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:CA509AAF

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4578 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Exercício: 2024

Decreto nº 4578/2024 de 11/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 757/2024 de 25/09/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0013.2.065.		Manutenção do Parque de Máquinas do Município	
479 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.2.074.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
571 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			35.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
9 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15,00
03.000.00.000.0000.0.000.		JUNTA DO SERVICO MILITAR	
03.001.00.000.0000.0.000.		JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
03.001.05.153.0003.2.005.		MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
20 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.685,00
22 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.2.010.		Operacionalização da Divisão de Licitação, Material e Patrimônio	
63 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOOURARIA	
05.002.04.123.0004.2.012.		Manutenção da Divisão de Tesouraria	
92 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	560,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.243.0006.2.015.		Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
105 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.120,00
106 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.120,00
06.002.08.243.0006.2.016.		Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar	
113 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	60,00
06.002.08.244.0006.2.017.		Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social	
117 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.120,00
118 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.120,00
06.002.08.244.0006.2.018.		Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social	
126 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.022.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
159 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610,00
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
178 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	70,00
179 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20,00
06.003.08.244.0007.2.026.		Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio Funeral	

195 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15,00
06.003.08.244.0007.2.030.		Implantação de Cursos Profissionalizantes	
202 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.370,00
203 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.370,00
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0007.2.032.		Implantação de Programas de Atendimento a Criança e ao Adolescente	
205 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
207 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0012.2.064.		Manutenção de Atividades Recreativas e Esportivas no Município	
461 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.2.073.		Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
562 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	60,00
Total Redução:			35.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Pereira
Código Identificador:AC1954B4

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4584 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Exercício: 2024

Decreto nº 4584/2024 de 23/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 757/2024 de 25/09/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.008.		Manutenção do Paço Municipal	
39 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	300,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.04.123.0004.2.011.		Manutenção da Divisão de Contabilidade	
69 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOOURARIA	
05.002.04.123.0004.2.012.		Manutenção da Divisão de Tesouraria	
85 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	

06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMÍLIA	
06.002.08.244.0006.2.018.		Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social	
122 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.500,00
123 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	300,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.022.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
154 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de	Vínculos
175 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.003.08.244.0007.2.025.		Concessão de Benefícios Eventuais - Cesta de Alimentos	
192 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.036.		Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
231 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde - Programas Municipal	
270 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	116.100,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.051.		Realização de Transporte para Alunos do Ensino Fundamental	
369 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.2.057.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Creche	
412 - 3.3.90.08.00.00	01103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
08.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0012.2.064.		Manutenção de Atividades Recreativas e Esportivas no Município	
468 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.2.067.		Manutenção do Sistema de Distribuição de Água do Município	
497 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
498 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.300,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.2.074.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
569 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
13.001.00.000.0000.0.000.		UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
13.001.04.124.0002.2.089.		Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	
656 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
Total Suplementação:			218.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
02.001.04.122.0002.2.003.		Divulgação Institucional do Município	
11 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURIDICA	
02.002.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
15 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
17 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.009.		Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
47 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
49 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
50 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.1.002.		Instrumentalizar a Secretaria de Administração com Móveis e	Equipamentos
54 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOUREARIA	
05.002.04.123.0004.2.012.		Manutenção da Divisão de Tesouraria	
87 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.120,00
90 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.370,00
05.002.04.129.0004.2.013.		Operacionalização do Sistema Tributário Municipal	
102 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	560,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.242.0008.2.019.		Apoio a APAE	
130 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	940,00
06.003.08.244.0006.2.021.		Apoio Técnico e Operacional ao Conselho Municipal de Assistência Social	
139 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.120,00
141 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.120,00
06.003.08.244.0007.2.022.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
157 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60,00
158 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	560,00

06.003.08.244.0007.2.025.		Concessão de Benefícios Eventuais - Cesta de Alimentos	
193 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	470,00
06.003.08.244.0007.2.027.		Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio Natalidade	
197 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	70,00
06.003.08.244.0007.2.028.		Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio Documentação	
199 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEDICINA	
07.001.10.301.0009.2.035.		Funcionamento do Conselho Municipal e Controle Social de Saúde	
220 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.245,00
221 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.120,00
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.1.006.		Instrumentalizar a Secretaria Municipal de Saúde com Veículo	
222 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.615,00
07.004.10.301.0009.1.007.		Aquisição de Veículos, Equipamento Permanente, Móveis e Equipamentos Hospitalares	
224 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610,00
07.004.10.301.0009.2.036.		Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
230 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20,00
232 - 3.3.90.08.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	35,00
233 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
234 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.805,00
235 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.004.10.301.0009.2.037.		Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde	- ACS
236 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150,00
238 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	120,00
240 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	365,00
242 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.245,00
243 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.245,00
07.004.10.301.0009.2.038.		Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde - Programas Estaduais e Federais	
244 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80,00
245 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60,00
246 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20,00
247 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	15,00
251 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70,00
254 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45,00
255 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
258 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	45,00
260 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	60,00
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde - Programas Municipal	
264 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	705,00
271 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	35,00
272 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	45,00
07.004.10.301.0009.2.040.		Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica	
275 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20,00
277 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
279 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.610,00
07.004.10.301.0009.2.041.		Desenvolvimento de Ações ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública	
280 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	40,00
282 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15,00
283 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80,00
07.004.10.304.0009.2.046.		Fortalecimento da Política de Vigilância Sanitária	
292 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.950,00
294 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	120,00
295 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.015,00
297 - 3.3.90.08.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	60,00
301 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.245,00
302 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.245,00
07.004.10.305.0009.2.047.		Fortalecimento da Política de Vigilância Epidemiológica	
318 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.370,00
321 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.245,00
325 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	60,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.122.0010.2.048.		Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
329 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	85,00
331 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.685,00
08.001.12.361.0010.1.009.		Aquisição de Móveis e Equipamentos para Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
336 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.2.056.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Pré Escola	
403 - 3.3.90.47.00.00	01104	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	230,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0013.2.065.		Manutenção do Parque de Máquinas do Município	
474 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
476 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
482 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
486 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	60,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.2.067.		Manutenção do Sistema de Distribuição de Água do Município	
496 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15,00
499 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	560,00
501 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45,00
502 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	615,00
504 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	65,00
505 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	60,00
09.002.17.512.0013.2.068.		Manutenção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	
510 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	450,00
513 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15,00

09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.451.0013.1.022.		Extensão de Redes de Iluminação Públ., Rebaix. de Luminárias e Substit. de Luminarias em Vias Publ.	
524 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	35,00
09.003.15.452.0013.2.070.		Manutenção dos Serviços de Obras e Manutenção dos Próprios	Públicos
		Municipais	
538 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
09.003.15.452.0013.2.073.		Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
566 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	60,00
09.003.15.452.0013.2.075.		Manutenção da Casa Mortuária Municipal	
579 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.610,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.122.0014.2.077.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
588 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.685,00
590 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	560,00
10.001.20.608.0014.2.078.		Manutenção do Matadouro Municipal	
600 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50,00
601 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20,00
603 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	60,00
604 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	270,00
606 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0014.2.080.		Implementação e Manutenção da Coleta Seletiva de Lixo	
615 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.370,00
616 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.740,00
617 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	60,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA	
12.001.22.122.0015.2.081.		Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e	Turismo
620 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20,00
622 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	560,00
624 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
12.001.23.691.0015.2.083.		Manutenção da Sala do Empreendedor	
632 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
633 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
634 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.045,00
635 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
636 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
12.001.23.691.0015.2.084.		Implantação de Cursos Profissionalizantes	
637 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.850,00
639 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.370,00
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.003.27.695.0015.2.086.		Desenvolvimento de Atividades Turísticas no Município	
646 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.235,00
12.003.27.813.0015.2.088.		Manutenção do Centro Comunitário Municipal	
654 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
13.001.00.000.0000.0.000.		UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
13.001.04.124.0002.2.089.		Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	
660 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.805,00
662 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	335,00
663 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Redução:			218.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:048F0077

ERRATA DO EDITAL Nº 01/2024

A **Secretaria de Educação de Foz do Jordão**, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão responsável pelas eleições Municipais de Direção Escolar, torna publico que houve alterações no edital **Nº 01/2024**, referente ao anexo II e no cronograma de datas conforme especificados a seguir:

Onde se lê:

Anexo II

PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETORES MUNICIPAIS

FICHA DE PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:

Nome do (a) candidato (a)

Instituição Educacional:

Documentos	Sim consta na inscrição	Não consta na inscrição
CPF (cópia autenticado)	()	()
RG (cópia autenticado)	()	()
Título de eleitor (cópia autenticado)	()	()
Certidão de nascimento/ casamento (cópia autenticada)		
Comprovante de Endereço (cópia autenticado)	()	()
Portaria de nomeação (cópia simples)	()	()
Declaração do RH da Prefeitura Municipal De Foz do Jordão referente a situação regular do candidato junto ao quadro efetivo do Magistério Público Municipal	()	()
Declaração do RH da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão que demonstre que o candidato não esteja período de estágio probatório até a data de lançamento do Edital de convocação das eleições	()	()
Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Foz do Jordão e ou da Instituição Educacional (demonstrando que o candidato está desempenhando suas funções pelo período mínimo de 06 (seis) meses, contados retroativamente da data final da inscrição, na Instituição de Educacional em que pretende candidatar-se)	()	()
Certificados/Diplomas de curso superior do candidato - Licenciatura/Graduação Plena (cópia(s) autenticada(s))	()	()
Declaração da Instituição de ensino em que atua ou atuou, demonstrando que o candidato possui experiência mínima de 03 (três) anos em sala de aula.	()	()
Declaração do RH da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão que demonstre se o candidato sofreu ou não penalidades disciplinares nos últimos 5 anos, a contar retroativamente da data de lançamento do Edital de convocação das eleições	()	()
Declaração do próprio candidato que demonstre sua disponibilidade de horários e ausência de outros vínculos empregatícios impeditivos.	()	()
Declaração do RH da Prefeitura Municipal De Foz do Jordão que comprove se o candidato teve ou não mais que 05 faltas injustificadas nos últimos 02 anos contados retroativamente da data de lançamento do Edital de chamamento.	()	()
Certificado/certidão de conclusão e aprovação no Curso de Gestão Escolar.	()	()
Certidão negativa de registro de ações de ordem criminal expedida no cartório distribuidor da Comarca dos últimos 05 anos – Justiça Estadual	()	()
Certidão negativa de registro de ações de ordem criminal expedida no cartório distribuidor da Comarca dos últimos 05 anos – Justiça Federal	()	()
Atestado de antecedentes criminais expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná	()	()
Atestado de antecedentes criminais expedido pela Polícia Federal	()	()
Plano de Ação	()	()
Ficha de inscrição preenchida e devidamente assinada	()	()
Termo de conhecimento preenchido e devidamente assinado	()	()

Observações:

Assinatura do candidato

Assinatura Do Responsável Pela Inscrição

Foz do Jordão, ____ de _____ de 2024.

LEIA-SE:

Anexo II

PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETORES MUNICIPAIS

FICHA DE PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:

Nome do (a) candidato (a)

Instituição Educacional:

Documentos	Sim consta na inscrição	Não consta na inscrição
CPF	()	()
RG	()	()
Título de eleitor	()	()
Certidão de nascimento/ casamento		
Comprovante de Endereço	()	()
Portaria de nomeação	()	()
Declaração do RH da Prefeitura Municipal De Foz do Jordão referente à situação regular do candidato junto ao quadro efetivo do Magistério Público Municipal	()	()
Declaração do RH da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão que demonstre que o candidato não esteja em período de estágio probatório até a data de lançamento do Edital de convocação das eleições	()	()
Certificados/Diplomas de curso superior do candidato - Licenciatura/Graduação Plena em Pedagogia	()	()
Declaração do RH da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão que demonstre se o candidato sofreu ou não penalidades disciplinares nos últimos 5 anos, a contar retroativamente da data de lançamento do Edital de convocação das eleições	()	()
Declaração do próprio candidato que demonstre sua disponibilidade de horários e ausência de outros vínculos empregatícios impeditivos.	()	()
Declaração do RH da Prefeitura Municipal De Foz do Jordão que comprove se o candidato teve ou não mais que 05 faltas injustificadas nos últimos 02 anos contados retroativamente da data de lançamento do Edital de chamamento.	()	()
Certificado/certidão de conclusão e aprovação no Curso de Gestão Escolar.	()	()
Certidão negativa de registro de ações de ordem criminal expedida no cartório distribuidor da Comarca – Justiça Federal	()	()
Atestado ou certidão de antecedentes criminais expedidos pelo Instituto de Identificação do Paraná	()	()
Atestado ou certidão de antecedentes criminais expedidos pela Polícia Federal.	()	()
Ficha de inscrição preenchida e devidamente assinada	()	()
Termo de conhecimento preenchido e devidamente assinado	()	()
Atestado médico de aptidão para desempenhar o cargo	()	()

Assinatura do candidato

Assinatura Do Responsável Pela Inscrição

Foz do Jordão, ____ de _____ de 2024.

Onde se lê:

5. CRONOGRAMA:

5.1 A eleição para direção das Instituições Educacionais Municipais Públicas será realizada dentro do seguinte Cronograma (considerando sempre o horário oficial de Brasília-DF):

Início do período das inscrições: **às 08 horas do dia 04/11/2024**

Término do período das inscrições: **às 17 horas do dia 08/11/2024.**

Publicação das inscrições deferidas e indeferidas: **11/11/2024.**

Prazo para impugnação de inscrições deferidas e para recurso contra as indeferidas: **até as 17 horas do dia 12/11/2024.**

Prazo para manifestação do candidato que teve sua inscrição de candidatura impugnada: **até as 14 horas do dia 13/11/2024.**

Homologação das inscrições de candidaturas aptas ao pleito eleitoral, por Instituição Educacional: **14/11/2024.**

Início do período da Campanha eleitoral: **15/11/2024, a partir da disponibilização da publicação no Diário Oficial do Município.**

Entrega da listagem de votantes pelas instituições de ensino à Comissão Eleitoral: **até dia 15/11/2024.**

Término do período da Campanha eleitoral: **às 23 horas e 59 minutos do dia 30/11/2024.**

Realização da eleição: **das 08 horas às 17 horas do dia 05/12/2024.**

Realização da ata do resultado da eleição: **no dia 05/12/2024, após o encerramento das votações e apuração dos votos.**

Publicação pela Comissão Eleitoral do resultado das eleições no mural de cada Instituição que tenha participado do pleito eleitoral: **05/12/2024.**

Apresentação de recurso contra o resultado das eleições serão recebidos até **às 15 horas do dia 06/12/2024.**

Homologação e publicação do resultado final da eleição, e publicação da decisão sobre recursos: **até 13/12/2024.**

Leia-se:

5. CRONOGRAMA:

5.1 A eleição para direção das Instituições Educacionais Municipais Públicas será realizada dentro do seguinte Cronograma (considerando sempre o horário oficial de Brasília-DF):

5.1.1 Início do período das inscrições: **às 08 horas do dia 04/11/2024**

5.1.2 Término do período das inscrições: **às 17 horas do dia 12/11/2024.**

5.1.3 Publicação das inscrições deferidas e indeferidas: **13/11/2024.**

5.1.4 Prazo para impugnação de inscrições deferidas e para recurso contra as indeferidas: **até às 17 horas do dia 14/11/2024.**

5.1.5 Prazo para manifestação do candidato que teve sua inscrição de candidatura impugnada: **até às 14 horas do dia 18/11/2024.**

5.1.6 Homologação das inscrições de candidaturas aptas ao pleito eleitoral, por Instituição Educacional: **21/11/2024.**

5.1.7 Início do período da Campanha eleitoral: **22/11/2024, a partir da disponibilização da publicação no Diário Oficial do Município.**

5.1.7.1 Entrega da listagem de votantes pelas instituições de ensino à Comissão Eleitoral: **até dia 22/11/2024.**

- 5.1.8 Término do período da Campanha eleitoral: às 23 horas e 59 minutos do dia 02/12/2024.
- 5.1.9 Realização da eleição: das 08 horas às 17 horas do dia 05/12/2024.
- 5.1.10 Realização da ata do resultado da eleição: no dia 05/12/2024, após o encerramento das votações e apuração dos votos.
- 5.1.11 Publicação pela Comissão Eleitoral do resultado das eleições no mural de cada Instituição que tenha participado do pleito eleitoral: 05/12/2024.
- 5.1.12 Apresentação de recurso contra o resultado das eleições será recebido até às 15 horas do dia 06/12/2024.
- 5.1.13 Homologação e publicação do resultado final da eleição, e publicação da decisão sobre recursos: até 13/12/2024.

Foz do Jordão, 07/11/2024.

SILMARA M. DE SOUZA

Secretária M. de Educação e Cultura

LUCIANE C. ZEMOLIN CAPRA

Presidente da Comissão Eleitoral (Dec.85/2024)

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:E3F92438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo Ata de Registro de Preços nº01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 688/2024 – Pregão Nº 90041/2024.

OBJETO: Eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para utilização no preparo da merenda escolar para as unidades da rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro ao item 01 lote 01, conforme o contido no Processo Administrativo nº 14.298/2024.

ADITIVO: Fica alterado os valores dos produtos, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário contrato R\$	Valor reajustado R\$
001	1	91829	APRESUNTADO. Cozido, resfriado, em fatias, interfoliado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, obtido da carne de suínos sadios, com aspecto e cor característicos ao mesmo, sem manchas, não amolecido, nem pegajoso. Deve conter na porção de 30 g: no mínimo 3,9 g de proteína e no máximo 3,2 gramas de gorduras totais e 350 mg de sódio. Não deve conter glúten. Deverá possuir registro no SIF ou SIP/PR. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens	Kg	1.520,00	24,41	28,77

			danificadas. MARCAS PRÉ-APROVADAS: FRIMESA, AURORA, OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.				
Diferença a ser incluída ao contrato						6.627,20	

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:355EA2BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato Nº1:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 943/2024 – Pregão 90090/2024.

OBJETO: Fornecimento de móveis e equipamentos para utilização nas unidades de atenção primária à saúde da Municipalidade.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal da Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aumentar meta física ao item 18 do lote 01, conforme o contido no Processo Administrativo nº 29.989/2024.

ADITIVO: A CONTRATADA fornecerá além do previsto no contrato as quantidades dos produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
001	18	92692	LONGARINA 03 LUGARES -Assento e encosto confeccionado em polipropileno anatômico, preto. -Dimensões aproximadas: 150 cm x 50 cm x 78 cm - Espessura de 10 mm - Peso suportado de 120Kg a 150 Kg - Estrutura confeccionada em aço industrial, 02 barras na horizontal, pés em estrutura dupla, sentido vertical paralelas e UN sentido horizontal, medindo aproximadamente 40 x 80 x 2,5 mm. - Pintura eletrostática em tinta pó, na cor preta. Com garantia de no mínimo 12 meses - Fabricada de acordo com a legislação vigente. GARANTIA - Mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. 08 ESCOLA OFICINA	UN	38,00	317,25	12.055,50

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:442E660D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 03:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa D E G DOS SANTOS – TRANSPORTES.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2024 Pregão nº 141/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica deferiu o pedido de prorrogação de prazo do contrato, conforme Processo Administrativo nº 29.676/2024.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 09 de janeiro de 2026, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
001	1	90117	Transporte Escolar por Micro Ônibus, com no mínimo 25 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Vila Rural Água Viva, Menino Jesus e Rio do Mato para Nova Concórdia, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 120 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.	KM	26.520,00	7,55	200.226,00

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F5FE8ADD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 05:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JANIR CONCEIÇÃO DA SILVA – TRANSPORTE.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2024 Pregão nº 141/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica deferiu o pedido de prorrogação de prazo do contrato, conforme Processo Administrativo nº 29.676/2024.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 09 de janeiro de 2026, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
001	4	90120	Transporte Escolar por Kombi ou perua, com no mínimo 15 lugares, em estrada de chão, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, no Novo Ensino Médio, das localidades de Secção Jacaré, Linha São Roque, Linha São Paulo, Contorno, Nova Secção, Linha Dellani, Linha Macari, Secção São Miguel e Mantegueira para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 130 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.	KM	28.730,00	7,18	206281,40

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E09070AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 05:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JANIR CONCEIÇÃO DA SILVA – TRANSPORTE.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2024 Pregão nº 141/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica deferiu o pedido de prorrogação de prazo do contrato, conforme Processo Administrativo nº 29.676/2024.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 09 de janeiro de 2026, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
001	4	90120	Transporte Escolar por Kombi ou perua, com no mínimo 15 lugares, em estrada de chão, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, no Novo Ensino Médio, das localidades de Secção Jacaré, Linha São Roque, Linha São Paulo, Contorno, Nova Secção, Linha Dellani, Linha Macari, Secção São Miguel e Mantegueira para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 130 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.	KM	28.730,00	7,18	206281,40

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:238A32EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 04:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SERGIO PRECZESKI – TRANSPORTE.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2024 Pregão nº 141/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica deferiu o pedido de prorrogação de prazo do contrato, conforme Processo Administrativo nº 29.676/2024.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 09 de janeiro de 2026, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
001	6	90122	Transporte Escolar por Micro Ônibus, com no mínimo 16 lugares, em estrada de chão, com no mínimo 15 (quinze) lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha São Roque e Fábrica Alcast para Secção Jacaré, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 135 km diários, totalizando aproximadamente 135 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.	KM	26.851,50	6,92	185.812,38

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C0AE8E80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

PREMIAÇÃO CULTURAL PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)
DE FOMENTO À CULTURA (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do município de General Carneiro – PR.

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura (MinC), por meio da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura. Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma contínua.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade, e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de General Carneiro – PR.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de General Carneiro – PR torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de General Carneiro – PR, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de General Carneiro – PR.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiadas. Serão premiados 19 (dezenove) agentes culturais, que podem ser ampliadas.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas.

2.3. O valor da premiação está descrito conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

Cada agente cultural selecionado receberá o valor descrito conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital. O valor total deste edital é de R\$19.500,00

(dezenove mil e quinhentos reais).

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:300

Programática: 02.004.13.392.2.020

Fonte do Recurso: EXERC ANT FDO MUNIC DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 1063

Código Reduzido: 308

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Para se inscrever no Edital, o proponente deve preencher **o anexo III deste Edital**, bem como entregar toda a documentação obrigatória relatada no item 4 deste edital, até às 17h do dia 22 de novembro de 2024.

2.4. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com residência, domicílio ou sede no município de General Carneiro – PR, há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, dançarinos, artesãos, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural, para fins do presente Edital, poderá ser:

I- Pessoa física (maior de 18 anos) ou Microempreendedor Individual (MEI);

II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ, representado por pessoa física maior de 18 anos.

Atenção! Em qualquer uma das categorias descritas acima, será necessário que o proponente tenha experiência comprovada na área cultural há pelo menos 6 (seis) meses.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural, e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo V deste Edital.

2.5. Quem não pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, o agente cultural:

I – que tenha recebido recursos de incentivo/fomento à Cultura executados pelo município de General Carneiro – PR nos (seis) meses, conforme descrito no Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR);

II – que tenha participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos, a teor do art. 20, “caput”, do Decreto Federal nº 11.453/2023;

III – que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

IV – que seja Chefe do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretário de Estado ou de Município, membro do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros), bem como cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade, destes agentes;

V – que seja agente público com vínculo ativo na administração direta e indireta do município de General Carneiro-PR, lotado:

a) Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e unidades subordinadas, bem como cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade, destes agentes públicos;

b) Na Secretaria Municipal da Fazenda e unidades subordinadas, bem como cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade, destes agentes públicos;

c) Na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e unidades subordinadas, bem como cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade, destes agentes públicos;

d) Nos Órgãos Estratégicos da Administração Pública Municipal (Gabinete, Ouvidoria Pública Municipal, Procuradoria Geral) e unidades subordinadas, bem como cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade, destes agentes públicos;

VI – que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR ou outro órgão público;

VII – que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VIII – que se encontre, durante a vigência deste edital, impossibilitado de participar de licitações em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IX – que não seja residente e/ou domiciliado no município de General Carneiro – PR;

X – que não estiver inscrito como agente cultural na Secretaria de Educação e Cultura de General Carneiro-PR até 15 (quinze) dias úteis após a data de lançamento do presente edital;

XI- que tenha sido contemplado em edital de Premiação da Lei Aldir Blanc ou Lei Paulo Gustavo-LPG nos últimos 24 (vinte e quatro meses).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar em alguma das vedações previstas no item 2.5.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! Todas as vedações descritas neste item também se aplicam aos representantes de grupos/coletivos sem personalidade jurídica (sem CNPJ).

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.6. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 (uma) inscrição, e poderá ser contemplado no máximo 1 (uma) vez no presente edital.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

4. INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever

A inscrição será gratuita e deverá ser feita de forma presencial na Secretaria de Educação e Cultura.

4.1.1 – Pessoas Físicas

a) Formulário de inscrição (Anexo III), acompanhado de documentos, mídias, links e materiais complementares que o proponente considerar relevante à sua trajetória, incluindo comprovação de atuação há mais de 6 (seis) meses na área da cultura e comprovações dos critérios de pontuação extra, conforme Tabela 02 ou Tabela 03 do Anexo II do presente edital.

b) Currículo do proponente (Anexo IV);

c) Cópia do documento de Registro Geral (RG), da Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou de outro documento oficial de identidade com foto do proponente;

d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Proponente - a situação cadastral do CPF pode ser emitida no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

e) Documento que contenha informação do PIS/PASEP/NIT do Proponente (Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cartão Cidadão, Cartão PIS, etc);

f) Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI), devidamente preenchida e assinada (somente caso o agente cultural pretenda concorrer às cotas de Pessoas Indígenas ou de Pessoas Negras);

g) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência - PcD (Anexo VII), devidamente preenchida e assinada (somente caso o agente cultural pretenda concorrer às cotas de Pessoas com Deficiência - PcD).

4.1.2 – Coletivos Culturais sem Personalidade Jurídica (sem CNPJ)

a) Formulário de inscrição (Anexo III), acompanhado de documentos, mídias, links e materiais complementares que o proponente considerar relevante à trajetória do Coletivo Cultural, incluindo comprovação de atuação há mais de 6 (seis) meses na área da cultura e comprovações dos critérios de pontuação extra, conforme Tabela 02 ou Tabela 03 do Anexo II do presente edital.

b) Currículo do Coletivo Cultural (Anexo IV);

c) Declaração de Representação (Anexo V), devidamente preenchida e assinada por todos os membros do Coletivo Cultural;

d) Cópia do documento de Registro Geral (RG), da Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou de outro documento oficial de identidade com foto do representante do Coletivo Cultural;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante do Coletivo Cultural - a situação cadastral do CPF pode ser emitida no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> ;

f) Documento que contenha informação do PIS/PASEP/NIT do representante do Coletivo Cultural (Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cartão Cidadão, Cartão PIS, etc);

g) Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI), devidamente preenchida e assinada (somente caso o Coletivo Cultural pretenda concorrer às cotas de Pessoas Indígenas ou de Pessoas Negras);

h) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência - PcD (Anexo VII), devidamente preenchida e assinada (somente caso o Coletivo Cultural pretenda concorrer às cotas de Pessoas com Deficiência - PcD).

4.1.3 – Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor Individual (MEI)

a) Formulário de inscrição (Anexo III), acompanhado de documentos, mídias, links e materiais complementares que o proponente considerar relevante à sua trajetória, incluindo comprovação de atuação há mais de 6 (seis) meses na área da cultura e comprovações dos critérios de pontuação extra, conforme Tabela 02 ou Tabela 03 do Anexo II do presente edital.

b) Currículo do proponente (Anexo IV);

c) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual, constando a situação do MEI como ATIVA;

d) Comprovante de registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);

e) Cópia do documento de Registro Geral (RG), da Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou de outro documento oficial de identidade com foto do representante legal do MEI;

f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal do MEI - a situação cadastral do CPF pode ser emitida no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

g) Documento que contenha informação do PIS/PASEP/NIT do representante legal do MEI (Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cartão Cidadão, Cartão PIS, etc);

h) Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI), devidamente preenchida e assinada (somente caso pretenda concorrer às cotas de Pessoas Indígenas ou de Pessoas Negras);

i) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência - PcD (Anexo VII), devidamente preenchida e assinada (somente caso pretenda concorrer às cotas de Pessoas com Deficiência - PcD).

4.1.4 – Pessoas Jurídicas de Direito Privado (com ou sem fins lucrativos):

a) Formulário de inscrição (Anexo III), acompanhado de documentos, mídias, links e materiais complementares que o proponente considerar relevante à trajetória da Pessoa Jurídica, incluindo comprovação de atuação há mais de 6 (seis) meses na área da cultura e comprovações dos critérios de pontuação extra, conforme Tabela 02 ou Tabela 03 do Anexo II do presente edital.

b) Currículo da entidade ou empresa proponente (Anexo IV);

c) Comprovante de registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);

d) Cópia do documento de Registro Geral (RG), da Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou de outro documento oficial de identidade com foto do representante legal da Pessoa Jurídica;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da Pessoa Jurídica - a situação cadastral do CPF pode ser emitida no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

f) Documento que contenha informação do PIS/PASEP/NIT do representante legal da Pessoa Jurídica (Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cartão Cidadão, Cartão PIS, etc);

g) Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI), devidamente preenchida e assinada (somente caso pretenda concorrer às cotas de Pessoas Indígenas ou de Pessoas Negras);

h) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência - PcD (Anexo VII), devidamente preenchida e assinada (somente caso pretenda concorrer às cotas de Pessoas com Deficiência - PcD).

Atenção! O agente cultural é inteiramente responsável pela entrega dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Conforme item 10.4 do presente, a inscrição implica no total conhecimento e plena concordância com os termos e condições previstos neste Edital, na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

5. COTAS**5.1. Categoria de cotas**

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

a) pessoas negras (pretas e pardas);

b) pessoas indígenas;

c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração deverá ser apresentada por escrito, conforme Anexos VI e VII deste edital.

5.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios sejam pessoas negras, indígenas ou com deficiência, ou que o responsável legal seja pessoa negra, indígena ou com deficiência; e

II - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que sejam majoritariamente compostos (mais da metade do número total de membros) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

Atenção! No caso de coletivos sem personalidade jurídica (sem CNPJ), só poderão concorrer às cotas aqueles cujo representante indicado no Anexo V seja pessoa negra, pessoa indígena ou pessoa com deficiência, conforme o caso, além de cumprir as demais condições dispostas no item 5.5.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata. de seleção formada por equipe de Consultoria contratada exclusivamente para essa finalidade-Nós Consultoria.

Atenção! O Agente Cultural que for proponente no presente Edital, bem como seu(s) representante(s), fica(m) vedado(s) - sob pena de desclassificação imediata - de realizar qualquer contato com a comissão de seleção e análise e seus membros antes da divulgação do Resultado Final, exceto pelo contato oficial de e-mail: comissaodeavaliacao456@gmail.com.

6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente. Caso contrário, todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município General Carneiro – PR, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.4. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de General Carneiro – PR, e no site oficial da Prefeitura de General Carneiro – PR. <https://www.generalcarneiro.pr.gov.br/>.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura General Carneiro – PR, que o levará ao conhecimento e apreciação da Comissão de Seleção e Análise.

O recurso de que trata o parágrafo acima deve ser apresentado conforme modelo constante no Anexo IX do presente Edital, por meio do endereço de e-mail comissaoadeavaliacao456@gmail.com, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado provisório, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Atenção! Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do município de General Carneiro – PR, e nas mídias oficiais da Prefeitura de General Carneiro – PR. <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso o presente edital não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos poderão ser remanejados. O remanejamento será realizado mediante deliberação da Comissão de Seleção e Análise, conforme as seguintes regras:

Em caso de recursos remanescentes por falta de propostas aptas a serem contempladas, os recursos serão remanejados de forma igualitária para as trajetórias aprovadas e devidamente habilitadas no edital.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, mesmo após o remanejamento descrito no parágrafo acima, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB, a ser lançado a critério do município de General Carneiro – PR.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pela trajetória representada deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final da Etapa de Seleção, na Secretaria de Educação e Cultura os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:

I - Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

II - Certidão Negativa de Débitos municipais, emitida no site da Prefeitura Municipal de General Carneiro– PR, ou presencialmente na sede desta Prefeitura; <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>;

III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;

IV - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná; <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>;

V - Um comprovante de residência de General Carneiro- Paraná, em nome do proponente, datado com no mínimo 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação do Edital, ou Declaração de Endereço / Residência (Anexo VIII), alegando que é residente e/ou domiciliado há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses no Município, a ser apresentada manuscrita e assinada, com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante de que a falsidade de informação o sujeitará às penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal.

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I - Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em nome do representante do grupo ou coletivo, conforme indicado na inscrição, por meio do Anexo V; <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

II - Certidão Negativa de Débitos municipais, emitida na Prefeitura Municipal de General Carneiro– PR presencialmente na sede desta Prefeitura, em nome do representante do grupo ou coletivo, conforme indicado na inscrição, por meio do Anexo V; <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>

III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, em nome do representante do grupo ou coletivo, conforme indicado na inscrição, por meio do Anexo V; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

IV - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, em nome do representante do grupo ou coletivo, conforme indicado na inscrição, por meio do Anexo V;

V - Um comprovante de residência de General Carneiro -Paraná, em nome do representante do grupo ou coletivo (conforme indicado na inscrição, por meio do Anexo V), datado com no mínimo 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação do Edital, ou Declaração de Endereço / Residência (Anexo VIII), em nome do representante do grupo ou coletivo (conforme indicado na inscrição, por meio do Anexo V), alegando que é residente e/ou domiciliado há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses no Município, a ser apresentada manuscrita e assinada, com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante de que a falsidade de informação o sujeitará às penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal.

Se o agente cultural for pessoa jurídica (incluindo Microempreendedor Individual – MEI):

I - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;

II - Atos constitutivos (Contrato Social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; ou Estatuto, nos casos de pessoas jurídicas sem fins lucrativos).

III - Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

IV - Certidão Negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

V - Certidão Negativa de Débitos municipais, emitida no site da Prefeitura Municipal de Irati – PR, ou presencialmente na sede desta Prefeitura;

VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, emitida no site da Caixa Econômica Federal;

VII - Certidão Negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VIII - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná;

IX - Um comprovante de residência de General Carneiro- Paraná, em nome do responsável legal da pessoa jurídica, datado com no 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação do Edital, ou Declaração de Endereço / Residência (Anexo VIII) assinada pelo responsável legal da pessoa jurídica, alegando que é residente e/ou domiciliado há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses no município, a ser apresentada manuscrita e assinada, com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante de que a falsidade de informação o sujeitará às penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenção! As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja, nestas certidões, referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o município de General Carneiro – PR, com o Estado do Paraná ou com a União, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação das trajetórias inscritas.

8.2. Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro- PR.

O recurso de que trata o parágrafo acima deve ser apresentado conforme modelo constante no Anexo IX do presente Edital, por meio do endereço de e-mail comissaoeavaliacao456@gmail.com, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado provisório, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Atenção! Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Atenção! Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo X deste Edital, e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome), indicada no formulário de inscrição.

Atenção! O agente cultural deve assinar o Termo de Premiação Cultural em até 03 (três) dias úteis após o final da fase de habilitação, sob pena de perda da premiação cultural e eventual convocação do suplente para receber a premiação cultural.

Atenção! O município de General Carneiro – PR não poderá efetuar pagamentos para a modalidade de “Conta Salário”. Recomenda-se, preferencialmente, para fins do recebimento dos recursos da premiação cultural de que trata o presente Edital, a modalidade de “Conta Corrente”.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura de General Carneiro – PR. (<https://www.generalcarneiro.pr.gov.br/>).

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do município de General Carneiro – PR e nas mídias sociais oficiais. <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

10.2. Informações adicionais

Para o esclarecimento de dúvidas a respeito do presente Edital ou da execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura no município, bem como para o recebimento de solicitações e comunicados dos(as) proponentes inscritas(os) ou de pessoas que tenham interesse em se inscrever, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura General Carneiro – PR disponibiliza os seguintes canais de comunicação:

- I - O endereço eletrônico de e-mail comissaodeavaliacao456@gmail.com ;
- II - O número de telefone (42) 988497906, atendimento via WhatsApp;
- III - O atendimento presencial, de segunda a sexta, de manhã das 08h às 12h e de tarde das 13h às 17h, na sede desta Secretaria, localizada à Presidente Getúlio Vargas, nº235, no Centro de General Carneiro – Paraná - Brasil, CEP 84660-000.

Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão de Seleção e Análise e da Secretaria Municipal de Educação Cultura de General Carneiro – PR.

10.3. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 6 (seis) meses após a publicação do resultado final.

10.4. Concordância com os termos e condições do presente Edital

A inscrição no presente Edital implica no total conhecimento e plena concordância com os termos e condições previstos neste Edital, na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

11. CRONOGRAMA DO EDITAL

DATA / PERÍODO	ETAPA
11/11 a 22/11/2024	Etapa de Inscrições
25/11 a 27/11/2024	Análise das trajetórias pela Comissão de Seleção e Análise
28/11/2024	Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção
01/12 a 02/12/2024	Período de recursos da Etapa de Seleção
03/12/2024	Publicação da análise de recurso e resultado final da Etapa de Seleção
04/12 a 08/11	Etapa de Habilitação (apresentação de documentação)
09/12/2024	Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação
10/12 a 12/12/2024	Período de recursos da Etapa de Habilitação

13/12/2024	Publicação da relação final de contemplados habilitados
12 /12/2024	Assinatura dos Termos de Premiação Cultural
Até 31/12/2024	Empenho e pagamento dos prêmios.

12. ANEXOS DO EDITAL

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

- Anexo I - Categorias de apoio;
- Anexo II - Critérios de seleção e bônus de pontuação;
- Anexo III - Formulário de Inscrição;
- Anexo IV - Currículo do Proponente;
- Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural; Anexo VI - Declaração de Cotas (Étnico Racial: Pessoas Negras ou Indígenas)
- Anexo VII - Declaração de Cotas (Pessoa com Deficiência – PcD);
- Anexo VIII - Declaração de Residência / Endereço; Anexo IX - Formulário de Recurso;
- Anexo X - Termo de Premiação Cultural (Recibo).

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO – EDITAL 001/2024

1. RECURSOS DO EDITAL

Serão disponibilizadas 19 (dezenove) vagas para premiação.

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas neste Anexo.

O valor total deste edital é de R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	VAGAS CONCORRÊNCIA	AMPLA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	TOTAL VAGAS	DE	VALOR MÁXIMO POR PREMIAÇÃO	VALOR CATEGORIA	TOTAL DA
Apoio à artes visuais	1		1	1	3		R\$ 975,00	R\$ 3.078,00	
Apoio à festas	1		1	1	3		R\$ 975,00	R\$ 3.078,00	
Apoio a produção literária	1		1	1	3		R\$ 975,00	R\$ 3.078,00	
Apoio ao artesanato	1		1	1	3		R\$ 975,00	R\$ 3.078,00	
Apoio dança	1		1	1	3		R\$ 975,00	R\$ 3.078,00	
Apoio à música solo	2		1	1	4		R\$ 975,00	R\$ 3.9000,00	
TOTAL GERAL								R\$ 19.500,00	

ANEXO II

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO – EDITAL 001/2024

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;

- Grau satisfatório de atendimento do critério - 7 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério - 3 pontos;
- Não atendimento do critério - 0 pontos.

1 - CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
1 A	Relevância da trajetória apresentada para o município de General Carneiro – PR.	10
1 B	Reconhecida atuação no setor cultural	10
1 C	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social (Exemplo: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc)	10
1 D	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social (pessoas negras, pessoas indígenas, pessoas com deficiência, pessoas idosas, crianças, mulheres, pessoas LGBTQIAPN+, etc)	10
1 E	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como: realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL NOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS:		50

Além da pontuação descrita na tabela 1, referente aos critérios obrigatórios, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados, os quais são separados entre Pessoas Físicas (tabela 2) e Pessoas Jurídicas ou grupos/coletivos sem CNPJ (tabela 3):

2 - PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
2 A	Agentes culturais pertencentes a Comunidades Quilombolas ou a Comunidades Indígenas	2.5
2 B	Agentes culturais com deficiência	2.5
2 C	Agentes culturais pertencentes a comunidade cigana ou circense, pertencentes a população nômade ou itinerante, ou que se encontrem em situação de rua	2.5
2 D	Agentes culturais idosos	2.5
2 E	Agentes culturais mulheres	2.5
2 E	Agentes culturais registrados no Cadastro Único	2.5
2 F	Agentes culturais residentes em setores urbanos periféricos ou na área rural	5.0
2 I	Agentes culturais que tenham gerado vagas para o município de General Carneiro – PR na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná.	5.0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL PARA PESSOAS FÍSICAS		25 PONTOS

Atenção! O Agente Cultural só poderá pontuar uma vez em cada critério de pontuação bônus (extra).

3 - PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
3 A	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	2.5
3 B	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas com deficiência	2.5
3 C	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas idosas	2.5
3 D	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de mulheres	2.5
3 E	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas pertencentes a comunidade cigana ou circense, pertencentes a população nômade ou itinerante, ou que se encontrem em situação de rua	2.5
3 F	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas residentes em setores urbanos periféricos e/ou na área rural	2.5
3 J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que tenham recebido o título de Utilidade Pública Federal no Brasil, por meio de Lei Federal	2.5
3 L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que sejam certificados como Ponto de Cultura ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura (MinC)	2.5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS SEM CNPJ		20 PONTOS

Atenção! O Agente Cultural só poderá pontuar uma vez em cada critério de pontuação bônus (extra).

• A pontuação final de cada candidatura será determinada pela somatória dos pontos estipulados na avaliação feita pela Comissão de Seleção e Análise, conforme o regimento especificado nos itens 6 e 7 do presente Edital.

• Os critérios da tabela 1 são eliminatórios, de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum destes critérios será desclassificado do Edital.

- Os critérios das tabelas 2 e 3, referentes a bônus de pontuação, não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em alguma das pontuações bônus destas tabelas não desclassifica o proponente.

- Em caso de empate, ficarão à frente na classificação os projetos com a maior nota nos critérios específicos, de acordo com a ordem a seguir definida: A, B, C, D, E, respectivamente.

- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será realizada uma deliberação específica pela Comissão de Seleção e Análise, definindo qual projeto ficará à frente na classificação, dentre os empatados.

- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos, e que não tenham recebido nota 0 em nenhum dos critérios obrigatórios.

- Serão desclassificados os projetos que:

- Recebam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

- Recebam nota final inferior a 10 pontos;

- Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no Inciso IV do Caput do Art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e ampla defesa.

Atenção! A falsidade de informações acarretará em desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas, cíveis e/ou criminais que porventura se façam aplicáveis.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL 001/2024

(EDITAL DESTINADO A PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS OU GRUPOS/COLETIVOS)

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física, coletivo/grupo representado por pessoa física ou pessoa jurídica?

☐ Pessoa Física

☐ Coletivo/Grupo sem Personalidade Jurídica (sem CNPJ), representado por Pessoa Física

☐ Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta indicada para receber os recursos da premiação).

Banco:

Código Bancário:

Agência:

Conta:

CPF / CNPJ:

Atenção! Coletivos/Grupos sem CNPJ devem informar os dados bancários da Pessoa Física indicada como Representante no Anexo V do presente edital.

Vai concorrer às cotas?

☐ Sim ☐ Não

Se sim. Qual?

☐ Pessoa negra

☐ Pessoa indígena

☐ Pessoa com deficiência

PARA PESSOA FÍSICA OU PARA COLETIVOS/GRUPOS SEM CNPJ:

Nome Completo:

Nome social (caso haja):

Nome artístico:

CPF:

RG:

Órgão expedidor e Estado:

Data de nascimento:

Gênero:

☐ Mulher cisgênero ☐ Homem cisgênero

☐ Mulher Transgênero ☐ Homem Transgênero ☐ Pessoa não binária

☐ Não informar

Raça/cor/etnia:

☐ Branca ☐ Preta

☐ Parda

☐ Indígena ☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

☐ Sim

☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

☐ Auditiva ☐ Física

☐ Intelectual ☐ Múltipla

☐ Visual

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

E-mail (caso possua):

Telefone:

Você está representando um coletivo/grupo (sem CNPJ)? ☐ Não

☐ Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social Nome fantasia CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais Nome do representante legal CPF do representante legal

E-mail do representante legal Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

☐ Mulher cisgênero ☐ Homem cisgênero

☐ Mulher Transgênero ☐ Homem Transgênero ☐ Pessoa não Binária

☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

☐ Branca ☐ Preta

☐ Parda

☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?

☐ Sim

☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

☐ Auditiva ☐ Física

☐ Intelectual ☐ Múltipla

☐ Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Quais são as principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

2.2 Como começou a trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

2.3 Como as ações que desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4 Na trajetória cultural, desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, turismo, meio ambiente, entre outras.

2.5 Desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, pessoas indígenas, pessoas com deficiência, crianças, pessoas idosas, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. DOCUMENTOS, MÍDIAS, LINKS E MATERIAIS COMPROBATÓRIOS

Junte documentos, mídias, links e/ou materiais que comprovem a sua trajetória e atuação cultural, tais como currículos, portfólios, certificados, declarações, participações comprovadas em eventos, reportagens, entre outros que considerar necessário e/ou conveniente. Incluem-se, aqui, as comprovações para pontuação bônus (extra), conforme Tabela 02 e Tabela 03 do Anexo II.

Atenção! Só poderão ser levadas em conta na avaliação e eventualmente contar pontos as informações que estiverem devidamente comprovadas para análise da Comissão de Seleção e Análise. Ou seja: somente citar que fez algo, sem a devida comprovação, não contará pontos.

ANEXO IV

Currículo do Proponente

modelo:

IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:

NOME ARTÍSTICO:

ENDEREÇO:

ÁREA(S) CULTURAL(IS) DE ATUAÇÃO:

TELEFONE / WHATSAPP: ()

E-MAIL:

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC: GENERAL CARNEIRO-PR

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

- Caso o agente cultural tenha uma titulação acadêmica. Exemplo: Graduado em Música pela Universidade da Música. Especialista em Musicalização no Ensino pela Faculdade XXXX. Mestrado em Ensino de Música no PPG em Educação da Universidade XXXX.

- Caso o agente cultural não tenha uma titulação acadêmica. Exemplo: Artista autodidata na área da Música com 15 anos de experiência com bandas, shows e 2 discos lançados de maneira independente.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

- Aqui o agente cultural pode descrever de maneira clara e objetiva a sua atuação profissional. Exemplo: Músico há 15 anos, professor de violão e compositor.

INFORME SOBRE PRODUÇÕES CULTURAIS

- Aqui o agente cultural pode descrever de maneira cronológica as suas produções culturais: apresentações, produções, participações em eventos, oficinas, cursos, palestras, formações, publicações, organização (mostras, eventos, seminários etc), exposições, projetos, assessoria artística e outras prestações de serviços na área artística. Exemplos:

DOIS ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS

- Aqui o agente cultural vai selecionar os dois últimos trabalhos (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:

· Participação como ouvinte no evento “Como ser um Músico de Sucesso nas Redes Sociais” no SESC de Lugar Nenhum (2013);

· Apresentação na Noite Cultural da Faculdade XXXX (2013).

Apresentação na Noite Cultural da Faculdade XXXX (2013).

· Apresentações como músico em Barzinhos de Lugar Nenhum entre 2010 – 2013;

· Aulas de violão ministradas para alunos da rede pública municipal com duração de 6 meses, sendo 2 horas por semana, na Secretaria de Cultura de Lugar Nenhum (2010);

· Show com a banda Largatos no Pub Luna (2010);

· Participação como músico convidado na banda Universitária para apresentações em formaturas acadêmicas (de 2011 a 2014);

· Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011);

· Participação no Workshop de Música da Faculdade XXX com tema: Música como empreendedorismo (2012);

· Show beneficente em prol do Hospital de Lugar Nenhum (2013);

· Participação como ouvinte no evento “Como ser um Músico de Sucesso nas Redes Sociais” no SESC de Lugar Nenhum (2013);

.

DUAS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS

- Aqui o agente cultural vai selecionar as duas principais participações em eventos (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:

· Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011);

· Participação no Workshop de Música da Faculdade XXX com tema: Música como empreendedorismo (2012);

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

- Aqui o agente cultural vai destacar as suas principais realizações (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:

· Membro fundador da Banda Largatos;

· Professor de Violão para alunos da rede pública;

PRÊMIOS E TÍTULOS RECEBIDOS

- Aqui o Agente Cultural coloca os prêmios ou títulos. Exemplo:

- Primeiro colocado no Festival de Rock na festa de aniversário do Município de Lugar Nenhum (2012);
- Menção honrosa no Concurso de Novos Talentos de Lugar Nenhum (2010).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RELEVANTES - LINKS, FANPAGES, SITES, ETC.

- Aqui o agente cultural coloca os links de algumas das suas produções, seja das redes sociais ou outro meio de comunicação. Exemplo:

- Link YouTube Show com a banda Largatos no Festival de Inverno de Lugar Nenhum (2010)

<https://www.youtube.com/watch?v=6iUt6h8XXf0> ;

- Link postagem redes sociais Aulas de violão na Secretaria de Cultura de Lugar Nenhum (2010)

<https://www.facebook.com/aulas> ;

- Link YouTube Show com a banda Largatos no Pub Luna (2010)

<https://www.youtube.com/watch?v=B8PR5SxFGwY>

- Links de postagens em redes sociais de shows como músico convidado na banda Universitária (de 2011 a 2014)

<https://www.instagram.com/fomatura01>
<https://www.instagram.com/fomatura04>

<https://www.instagram.com/fomatura02>

<https://www.instagram.com/fomatura03>

- Link postagem matéria jornal local da Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011)
https://www.globo.com/?utm_source=barraGCOM

Caso o agente cultural não tenha os links e queira comprovar com prints de publicações, reportagens ou fotos, poderá acrescentar de maneira cronológica e devidamente identificado, como no exemplo a seguir:

Show realizado na Feira da Calçada, Lugar Nenhum (2022).

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

NOME DO GRUPO OU COLETIVO:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: RG DO REPRESENTANTE:

CPF DO REPRESENTANTE:

PIS/PASEP/NIT DO REPRESENTANTE:

TELEFONE CELULAR DO REPRESENTANTE:

E-MAIL DO REPRESENTANTE:

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do coletivo cultural denominado elegem a pessoa indicada acima como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURA

GENERAL CARNEIRO-PR, DIA DO MÊ DE DO ANO DE 2024.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, , CPF nº , RG/CIN nº , DECLARO, para fins de participação no Edital

(número do edital), que sou (informar se é NEGRO ou INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções administrativas, cíveis e/ou criminais.

ASSINATURA DO DECLARANTE

NOME COMPLETO DO DECLARANTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, , CPF nº , RG/CIN nº , DECLARO, para fins de participação no Edital (número do edital), que sou Pessoa com Deficiência (PcD).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções administrativas, cíveis e criminais.

ASSINATURA DO DECLARANTE

NOME COMPLETO DO DECLARANTE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA / ENDEREÇO

Eu, , de nacionalidade , nascido(a) na cidade de , inscrito (a) no CPF nº , RG nº

telefone () , DECLARO, para fins de comprovação de residência

/ endereço, sob as penas da Lei nº 7.115/83, art. 2º, que resido no município de General Carneiro – Paraná há pelo menos vinte e quatro meses, sendo atualmente residente e/ou domiciliado no endereço abaixo descrito:

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

General Carneiro - Paraná, de de .

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

1 - NOME COMPLETO E CPF DE QUEM ASSINA O PEDIDO DE RECURSO:

2 – NESTE EDITAL, VOCÊ REPRESENTA UM GRUPO/COLETIVO SEM CNPJ?

()SIM () NÃO

2.1 - EM CASO AFIRMATIVO, QUAL O NOME DO GRUPO OU COLETIVO?

3 – VOCÊ É REPRESENTANTE LEGAL DE PESSOA JURÍDICA INSCRITA NESTE EDITAL?

() Sim () Não

3.1 - EM CASO AFIRMATIVO, QUAL A RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PESSOA JURÍDICA? RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

RECURSO:

À Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro – PR e à Comissão de Seleção e Análise, com base na Etapa de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

.

General Carneiro-PR – PR, dia do mês de _____ do ano de 2024.

Assinatura do Agente Cultural

ANEXO X

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL NOME COMPLETO POR EXTENSO E CPF DO DECLARANTE:

PARA FINS DESTE EDITAL, REPRESENTA UM GRUPO/COLETIVO SEM CNPJ?

() Sim

() Não

CASO TENHA MARCADO A OPÇÃO “SIM”, QUAL O NOME DO COLETIVO?

PARA FINS DESTE EDITAL, É REPRESENTANTE LEGAL DE PESSOA JURÍDICA?

() Sim

() Não

CASO TENHA MARCADO A OPÇÃO “SIM”, QUAL A RAZÃO SOCIAL?

Nº DO CPF OU DO CNPJ DO TITULAR DA CONTA RECEBEDORA DA PREMIAÇÃO: DADOS BANCÁRIOS DA CONTA RECEBEDORA DA PREMIAÇÃO CULTURAL:

Banco:

Código Bancário:

Agência:

Número da Conta:

Tipo de conta:

Declaro que recebi a quantia de R\$

()

na presente data, relativa à Premiação Cultural referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2024, desenvolvido com recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura – Lei Federal nº 14.399/2022.

General Carneiro-PR, dia do mês de do ano de 2024. .

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C5ECD28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

PREMIAÇÃO CULTURAL PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DE FOMENTO À CULTURA (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do município de General Carneiro – PR.

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura (MinC), por meio da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura. Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura. Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma contínua.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade, e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de General Carneiro – PR.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de General Carneiro – PR torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de General Carneiro – PR.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem vir a ser ampliadas.

1.2 Valor total do edital

Cada projeto selecionado receberá o valor descrito no Anexo I conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor total deste edital é de **R\$74.647,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e sete reais).**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:308

Programática: 02.004.13.392.2.020

Fonte do Recurso: EXERC ANT FDO MUNIC DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 1063

Código Reduzido: 300

Descrição: PREMIAÇÃO PROJETOS CULTURAIS ARTÍSTICAS

Sobre o valor total repassado pelo município de General Carneiro- PR ao agente cultural, não deverá incidir Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços. Os recursos repassados neste edital deverão ficar isentos do desconto do imposto de renda direto na fonte, conforme tange o PARECER Nº 00148/2024/CONJUR-MINC/CGU/AGU.

1.3 Prazo de inscrição

Para se inscrever no Edital, o proponente deve preencher **o anexo III deste Edital**, bem como entregar toda a documentação obrigatória relatada no item 4 deste edital, até às 17h do dia 22 de novembro de 2024.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

1.4 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que resida ou tenha domicílio no município de General Carneiro – PR, há pelo menos há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural, para fins do presente Edital, deverá ser:

I - Pessoa Física, maior de 18 anos, com experiência comprovada na área cultural.

1.5 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, o agente cultural:

I – que tenha participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos, a teor do art. 20, “caput”, do Decreto Federal nº 11.453/2023;

II – que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III – que seja Chefe do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretário de Estado ou de Município, membro do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros), bem como cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade, destes agentes;

IV – que seja agente público com vínculo ativo na administração direta e indireta do município de General Carneiro-PR, lotado:

a) Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e unidades subordinadas, bem como cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade, destes agentes públicos;

b) Na Secretaria Municipal da Fazenda e unidades subordinadas, bem como cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade, destes agentes públicos;

c) Na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e unidades subordinadas, bem como cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade, destes agentes públicos;

d) Nos Órgãos Estratégicos da Administração Pública Municipal (Gabinete, Ouvidoria Pública Municipal, Procuradoria Geral) e unidades subordinadas, bem como cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade, destes agentes públicos;

V – que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de General Carneiro- PR ou outro órgão público;

VI – que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VII – que se encontre, durante a vigência deste edital, impossibilitado de participar de licitações em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

VIII – que não seja residente e/ou domiciliado no município de General Carneiro-PR;

IX – que não estiver inscrito como agente cultural na Secretaria de Educação e Cultura de General Carneiro-PR até 15 (quinze) dias úteis após a data de lançamento do presente edital;

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar em alguma das vedações previstas no item 1.5.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

1.6 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 (um) projeto, e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto.

Atenção! Não há impedimento ou vedação do proponente em participar (como prestador de serviços contratado ou como voluntário, por exemplo) em projetos de outros agentes culturais inscritos no presente edital.

2. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos e documentos básicos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

• **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

3. INSCRIÇÕES

4. A inscrição será gratuita e deverá ser feita de forma presencial na Secretaria de Educação e Cultura.

Atenção! Agentes culturais pertencentes aos grupos tratados no Artigo 2º da Instrução Normativa MINC nº 10/2023, bem como Agentes culturais residentes em áreas periféricas do município de General Carneiro-PR, poderão optar pela modalidade das **inscrições acompanhadas**, a serem realizadas presencialmente na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 235, no Centro de General Carneiro- Paraná - Brasil, CEP 84.660-000), dentro do horário de funcionamento desta Secretaria (de segunda a sexta, de manhã das 08h às 12h e de tarde das 13h às 17h), e dentro do prazo estabelecido no item 2.4 do presente Edital.

O agente cultural deve entregar presencialmente sua inscrição, com a seguinte documentação obrigatória:

a) Formulário de inscrição (Anexo III), que também constitui o Plano de Trabalho (projeto), acompanhado de documentos, mídias, links e materiais complementares que o proponente considerar relevante ao seu projeto, incluindo comprovação de atuação há mais de 6 (seis) meses na área da cultura e comprovações dos critérios de pontuação extra, conforme Tabela 02 do Anexo II do presente edital.

b) Currículo do proponente (Anexo IV);

c) Mini Currículo dos integrantes que compõem o projeto (Anexo V);

d) Cópia do documento de Registro Geral (RG), da Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou de outro documento oficial de identidade com foto do proponente;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Proponente (a situação cadastral do CPF pode ser emitida no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

f) Documento que contenha informação do PIS/PASEP/NIT do Proponente (Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cartão Cidadão, Cartão PIS, etc);

g) Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI), devidamente preenchida e assinada (somente caso o agente cultural pretenda concorrer às cotas de Pessoas Indígenas ou de Pessoas Negras);

h) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência - PcD (Anexo VII), devidamente preenchida e assinada (somente caso o agente cultural pretenda concorrer às cotas de Pessoas com Deficiência - PcD).

Atenção! O agente cultural é inteiramente responsável pela entrega dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro- PR não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por: falta de internet, falta de energia elétrica, problemas nos servidores do Google, problemas na transmissão de dados, problemas em provedores de acesso dos usuários, ou similares.

Atenção! Conforme item 13.5 do presente, a inscrição implica no total conhecimento e plena concordância com os termos e condições previstos neste Edital, na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas neste Edital para:

a) Pessoas Negras (pretas e pardas);

b) Pessoas Indígenas;

c) Pessoas com Deficiência – PcD.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma **autodeclaração**. A autodeclaração deverá ser apresentada por escrito, conforme alíneas i e j do item 4.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo III - Formulário de Inscrição / Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de General Carneiro- PR de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 240 (duzentos e quarenta) dias corridos após a data de assinatura do Termo de Execução Cultural (item 10 do presente Edital).

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

6.5 Contrapartida Social

Os projetos contemplados deverão incluir ações de contrapartida social, visando ampliar o impacto cultural e social das iniciativas apoiadas, promovendo a democratização do acesso à cultura e o fortalecimento das comunidades locais.

6.5.1 - Objetivos:

I. Contribuir para a inclusão social e cultural de públicos diversos, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade.

II. Fomentar a participação ativa da comunidade na produção e fruição cultural.

III. Promover ações que resultem em benefícios duradouros para a comunidade local.

6.5.2 - Ações de Contrapartida Social:

As ações de contrapartida social podem incluir (mas não se limitam a):

Oficinas

Realização de oficinas culturais gratuitas para a comunidade local, incluindo crianças, jovens, adultos e idosos.

Apresentações e Exposições:

Apresentações artísticas gratuitas em espaços públicos, como praças, escolas e eventos municipais ;

Exposições artísticas abertas ao público, com entrada franca.

Ações Educativas:

Programas educativos voltados para a valorização do patrimônio cultural local.

Atividades de conscientização sobre a importância da cultura e da arte na formação cidadã.

Inclusão Social:

Projetos específicos para públicos em situação de vulnerabilidade social, como pessoas com deficiência, povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos e outros grupos tradicionais.

Ações voltadas para a promoção da diversidade e da equidade cultural.

Parcerias Locais:

Estabelecimento de parcerias com escolas, ONGs, associações comunitárias e outras instituições locais para a realização conjunta de atividades culturais.

Participação em eventos comunitários, contribuindo para a dinamização cultural do território.

Atenção! As contrapartidas deverão ser informadas em campo específico do item 2 do Formulário de Inscrição (Anexo III), e deverão ser executadas até 240 (duzentos e quarenta) dias corridos após a data de assinatura do Termo de Execução Cultural (item 10 do presente Edital) ou de acordo com o que a Secretaria de Educação e Cultura determinar.

6.5.3 - Relato da Contrapartida Social:

Os proponentes deverão apresentar, no Relatório de Objeto da Execução Cultural (item 12.2 do presente Edital), um relato das ações de contrapartida social realizadas, incluindo:

Descrição das atividades desenvolvidas;

Público beneficiado; Resultados alcançados;

Impacto gerado na comunidade.

A efetivação das contrapartidas sociais deverá ser fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro-PR.

7. ETAPA DE SELEÇÃO**7.1 Quem analisa os projetos**

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata. de seleção formada por equipe de Consultoria contratada exclusivamente para essa finalidade-Nós Consultoria.

Atenção! O Agente Cultural que for proponente no presente Edital, bem como seu(s) representante(s), fica(m) vedado(s) - sob pena de desclassificação imediata - de realizar qualquer contato com a comissão de seleção e análise e seus membros antes da divulgação do Resultado Final, exceto pelo contato oficial de e-mail: comissaodeavaliacao456@gmail.com.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e análise e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente. Caso contrário, todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados), poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o item 7.6 do presente Edital.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de General Carneiro- PR, e no site oficial da Prefeitura de General Carneiro – PR <https://www.generalcarneiro.pr.gov.br/>

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro- PR, que o levará ao conhecimento e apreciação da Comissão de Seleção e Análise.

O recurso de que trata o parágrafo acima deve ser apresentado conforme modelo constante no Anexo IX do presente Edital, por meio do endereço de e-mail comissaoadeavaliacao456@gmail.com., no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação do resultado provisório, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Atenção! Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do município de General Carneiro- – PR, e no site oficial da Prefeitura de General Carneiro- – PR.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso o presente edital não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos poderão ser remanejados. O remanejamento será realizado mediante deliberação da Comissão de Seleção e Análise, conforme as seguintes regras:

Em caso de recursos remanescentes por falta de propostas aptas a serem contempladas, os recursos serão remanejados de forma igualitária para os projetos aprovados e devidamente habilitados no edital.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, mesmo após o remanejamento descrito no parágrafo acima, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB, a ser lançado a critério do município de General Carneiro – PR.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pela trajetória representada deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final da Etapa de Seleção, na Secretaria de Educação e Cultura os seguintes documentos:

I - Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>

II - Certidão Negativa de Débitos municipais, emitida no site da Prefeitura Municipal de General Carneiro- PR, ou presencialmente na sede desta Prefeitura ; <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>

III - Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;

IV - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná; <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>;

Atenção! As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja, nestas certidões, referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o município de Irati – PR, com o Estado do Paraná ou com a União, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

V - Um comprovante de residência de General Carneiro- Paraná, em nome do proponente, datado com no mínimo 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação do Edital, ou Declaração de Endereço / Residência (Anexo VIII), alegando que é residente e/ou domiciliado há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses no município, a ser apresentada manuscrita e assinada, com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante de que a falsidade de informação o sujeitará às penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- a) pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- b) pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- c) que se encontrem em situação de rua.

VI - Comprovante de dados bancários (Contrato de abertura de Conta Corrente, Declaração de Conta de Pagamentos Ativa; ou documento comprovante similar);

VII - Extrato da Conta Bancária, comprovando que a mesma esteja sem recursos (“zerada”) no momento da Habilitação;

Atenção! O município de General Carneiro – PR não poderá efetuar pagamentos para a modalidade de “Conta Salário”. Recomenda-se preferencialmente, para fins do recebimento dos recursos de que trata o presente Edital, a modalidade de “Conta Corrente”. Também deverão ser levados em conta os aspectos mencionados no item 10.2 deste edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro – PR.

O recurso de que trata o parágrafo acima deve ser apresentado conforme modelo constante no Anexo IX do presente Edital, por meio do endereço de e-mail comissaodeavaliacao456@gmail.com, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado provisório, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Atenção! Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Atenção! Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo X deste Edital, de forma presencial ou eletrônica;

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo representante do município de General Carneiro - PR, contendo as obrigações dos signatários do Termo;

Atenção! O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural **em até 03 (três) dias úteis** após o final da fase de habilitação, **sob pena de perda do apoio financeiro** e eventual convocação do suplente para assumir sua vaga.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em desembolso único, e em conta bancária específica, aberta para o recebimento dos recursos deste Edital.

Sendo assim, para poder proceder com o recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias, ou em instituição financeira privada. Esta informação será verificada no momento da apresentação dos documentos mencionados nas alíneas VI e VII do subitem 9.1, item 9, do presente edital.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e da PNAB, e também as marcas oficiais do município de General Carneiro- PR (Brasão oficial acompanhado da marcação “General Carneiro- Paraná”), de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, e conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo município de General Carneiro - PR

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados e contrapartidas oferecidas, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023, que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas ao município de General Carneiro - PR

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo XI deste edital.

Atenção! O Relatório de Objeto da Execução Cultural deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural;

ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural, e, possivelmente, a depender do caso, também a devolução dos recursos recebidos.

O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o município de General Carneiro - PR de qualquer responsabilidade civil ou penal.

O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais, municipais e/ou da iniciativa privada.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura de General Carneiro – PR <https://www.generalcarneiro.pr.gov.br/>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do município de General Carneiro - PR e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais

Para o esclarecimento de dúvidas a respeito do presente Edital ou da execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura no município, bem como para o recebimento de solicitações e comunicados dos(as) proponentes inscritas(os) ou de pessoas que tenham interesse em se inscrever, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura General Carneiro – PR disponibiliza os seguintes canais de comunicação:

I - O endereço eletrônico de e-mail culturasecretaria130@gmail.com ;

II - O número de telefone (42) 988497906, atendimento via WhatsApp;

III - O atendimento presencial, de segunda a sexta, de manhã das 08h às 12h e de tarde das 13h às 17h, na sede desta Secretaria, localizada à Presidente Getúlio Vargas, nº235, no Centro de General Carneiro – Paraná - Brasil, CEP 84660-000.

Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão de Seleção e Análise e da Secretaria Municipal de Educação Cultura de General Carneiro – PR.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 6 (seis) meses após a publicação do resultado final.

13.5 Concordância com os termos e condições do presente Edital

A inscrição no presente Edital implica no total conhecimento e plena concordância com os termos e condições previstos neste Edital, na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

14. CRONOGRAMA DO EDITAL

DATA / PERÍODO	ETAPA
11/11 a 22/11/2024	Etapa de Inscrições
25/11 a 27/11/2024	Análise das trajetórias pela Comissão de Seleção e Análise
28/11/2024	Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção
01/12 a 02/12/2024	Período de recursos da Etapa de Seleção
03/12/2024	Publicação da análise de recurso e resultado final da Etapa de Seleção
04/12 a 08/11	Etapa de Habilitação (apresentação de documentação)
09/12/2024	Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação
10/12 a 12/12/2024	Período de recursos da Etapa de Habilitação
13/12/2024	Publicação da relação final de contemplados habilitados
12 /12/2024	Assinatura dos Termos de Premiação Cultural
Até 31/12/2024	Empenho e pagamento dos prêmios.

15. ANEXOS DO EDITAL

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio; Anexo II - Critérios de avaliação;

Anexo III - Formulário de Inscrição / Plano de Trabalho; Anexo IV - Currículo do Proponente;

Anexo V - Mini Currículo dos participantes do projeto;

Anexo VI - Declaração de Cotas (Étnico Racial: Pessoas Negras ou Indígenas) Anexo VII - Declaração de Cotas (Pessoa com Deficiência – PcD);

Anexo VIII - Declaração de Residência / Endereço; Anexo IX - Formulário de Recurso;

Anexo X - Termo de Execução Cultural (Minuta de Contrato); Anexo XI - Relatório de Objeto da Execução Cultural.

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO – EDITAL 002/2024

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 74.647,00** (setenta e quatro mil reais e seiscentos e quarenta e sete reais), distribuídos da seguinte forma:

- a) cada projeto selecionado, habilitado e aprovado receberá o valor descrito no anexo I deste edital;
- b) Ao todo, 36 (trinta e seis) projetos serão contemplados com os recursos previstos neste Edital.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Apoio a produção de obra audiovisual	4	1	1	6	R\$ 3.375,00	R\$ 20.250,00
Apoio à artes visuais	2	1	1	4	R\$2.500,00	10.000,00
- Apoio a produção literária	1	1	1	3	R\$ 3.333,33	R\$ 10.000,00
Apoio à música solo	6	1	1	8	R\$1.250,00	R\$10.000,00
Apoio à bandas	4	1	1	6	2.666,66	R\$16.000,00
Apoio ao artesanato	4	1	1	6	R\$ 899,50	R\$ 5.397,00
Apoio dança	1	1	1	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 74.647,00

ANEXO II

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL – EDITAL 002/2024

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

TABELA 01 - CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de General Carneiro- PR: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de General Carneiro- PR – PR.	10
C	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto: A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
D	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto: Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto: A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas:	10
	A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação, serão considerados os currículos e mini- currículos dos participantes do projeto)	
G	Contrapartida Social: Será avaliado o interesse público em relação à execução da contrapartida social proposta pelo agente cultural	10
H	Trajetória artística e cultural do proponente: Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		100 PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

TABELA 02 - PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
I	Agentes culturais pertencentes a Comunidades Quilombolas ou a Comunidades Indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
K	Agentes culturais pertencentes a comunidade cigana ou circense, pertencentes a população nômade ou itinerante, ou que se encontrem em situação de rua	5
L	Agentes culturais idosos	5
M	Agentes culturais mulheres	5
N	Agentes culturais registrados no Cadastro Único	5
N	Agentes culturais residentes em setores urbanos periféricos ou na área rural	5
O	Agentes culturais que tenham gerado vagas para o município de General Carneiro- PR na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná	15
PONTUAÇÃO BÔNUS (EXTRA) TOTAL:		50

Atenção! O Agente Cultural só poderá pontuar uma vez em cada critério de pontuação bônus (extra).

- A pontuação final de cada candidatura será determinada pela somatória dos pontos estipulados na avaliação feita pela Comissão de Seleção e Análise, conforme o regramento especificado nos itens 7 e 8 do presente Edital.

- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será automaticamente desclassificado do Edital.

- Os bônus de pontuação não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em alguma das pontuações bônus não desclassifica o proponente.

- Em caso de empate, ficarão à frente na classificação os projetos com a maior nota nos critérios específicos, de acordo com a ordem a seguir definida: A, B, C, D, E, F, G, H, respectivamente.

- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será realizada uma deliberação específica pela Comissão de Seleção e Análise, definindo qual projeto ficará à frente na classificação, dentre os empatados.

- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.

- Serão desclassificados os projetos que:

- Recebam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

- Recebam nota final inferior a 30 pontos;

- Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no Inciso IV do Caput do Art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e ampla defesa.

Atenção! A falsidade de informações acarretará em desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas, cíveis e/ou criminais que porventura se façam aplicáveis.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL 002/2024

(EDITAL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PESSOAS FÍSICAS, MAIORES DE 18 ANOS)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini Portfólio:

(Escreva aqui um breve resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

() Não pertença a comunidade tradicional () Comunidades Extrativistas

() Comunidades Ribeirinhas () Comunidades Rurais

() Indígenas

() Povos Ciganos

() Pescadores(as) Artesanais () Povos de Terreiro

() Quilombolas

() Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero ☐ Homem Transgênero ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Não informar

Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena ☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva ☐ Física
- ☐ Intelectual ☐ Múltipla
- ☐ Visual
- ☐ Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Completo
- ☐ Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- ☐ Nenhuma renda.
- ☐ Até 1 salário mínimo
- ☐ De 1 a 3 salários mínimos ☐ De 3 a 5 salários mínimos ☐ De 5 a 8 salários mínimos ☐ De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☐ Não

☐ Bolsa família

☐ Benefício de Prestação Continuada ☐ Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

☐ Sim ☐ Não

Se sim. Qual?

☐ Pessoa negra

☐ Pessoa indígena

☐ Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

☐ Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. ☐ Curador(a), Programador(a) e afins.

☐ Produtor(a)

☐ Gestor(a)

☐ Técnico(a)

☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

☐ Outro(a)s:

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Área cultural na qual o projeto está inserido:

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos).

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de teatros; Confecção de 10 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas).

Contrapartida Social

(Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada).

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

- ☐ Pessoas vítimas de violência
- ☐ Pessoas em situação de pobreza
- ☐ Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- ☐ Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária) ☐ Pessoas com deficiência
- ☐ Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico ☐ Mulheres
- ☐ LGBTQIAPN+
- ☐ Povos e comunidades tradicionais ☐ Negros e/ou negras
- ☐ Ciganos
- ☐ Indígenas
- ☐ Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos ☐ Outros (indicar qual):

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023).

Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; ☐ piso tátil;
- ☐ rampas;
- ☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência; ☐ corrimãos e guarda-corpos;
- ☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; ☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ☐ assentos para pessoas obesas; ☐ iluminação adequada;
- ☐ Outra

Acessibilidade comunicacional:

- ☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras; ☐ o sistema Braille;
- ☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil; ☐ a audiodescrição;

- () as legendas;
- () a linguagem simples;
- () textos adaptados para leitores de tela; e
- () Outra

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

() Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros () Apoio financeiro municipal

() Apoio financeiro estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Municipal () Recursos de Lei de Incentivo Estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Federal () Patrocínio privado direto

() Patrocínio de instituição internacional () Doações de Pessoas Físicas

() Doações de Empresas () Cobrança de ingressos () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

4. DOCUMENTOS, MÍDIAS, LINKS E MATERIAIS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos, mídias, links e/ou materiais que auxiliem na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos, portfólios, certificados, declarações, participações comprovadas em eventos, reportagens, entre outros que considerar necessário e/ou conveniente. Incluem-se, aqui, as comprovações para pontuação bônus (extra), conforme Tabela 02 do Anexo II.

Atenção! Só poderão ser levadas em conta na avaliação e eventualmente contar pontos as informações que estiverem devidamente comprovadas para análise da Comissão de Seleção e Análise. Ou seja: somente citar que fez algo, sem a devida comprovação, não contará pontos.

ANEXO IV

Currículo do Proponente

IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:

NOME ARTÍSTICO:

ENDEREÇO:

ÁREA(S) CULTURAL(IS) DE ATUAÇÃO:**TELEFONE / WHATSAPP:** ()**E-MAIL:****POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC: GENERAL CARNEIRO - PARANÁ****FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO**

- Caso o agente cultural tenha uma titulação acadêmica. Exemplo: Graduado em Música pela Universidade da Música. Especialista em Musicalização no Ensino pela Faculdade XXXX. Mestrado em Ensino de Música no PPG em Educação da Universidade XXXX.

- Caso o agente cultural não tenha uma titulação acadêmica. Exemplo: Artista autodidata na área da Música com 15 anos de experiência com bandas, shows e 2 discos lançados de maneira independente.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

- Aqui o agente cultural pode descrever de maneira clara e objetiva a sua atuação profissional. Exemplo: Músico há 15 anos, professor de violão e compositor.

INFORME SOBRE PRODUÇÕES CULTURAIS

- Aqui o agente cultural pode descrever de maneira cronológica as suas produções culturais: apresentações, produções, participações em eventos, oficinas, cursos, palestras, formações, publicações, organização (mostras, eventos, seminários etc), exposições, projetos, assessoria artística e outras prestações de serviços na área artística. Exemplos:

- Show com a banda Largatos no Festival de Inverno de Lugar Nenhum (2010);
- Apresentações como músico em Barzinhos de Lugar Nenhum entre 2010 – 2013;
- Aulas de violão ministradas para alunos da rede pública municipal com duração de 6 meses, sendo 2 horas por semana, na Secretaria de Cultura de Lugar Nenhum (2010);
- Show com a banda Largatos no Pub Luna (2010);
- Participação como músico convidado na banda Universitária para apresentações em formaturas acadêmicas (de 2011 a 2014);
- Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011);
- Participação no Workshop de Música da Faculdade XXX com tema: Música como empreendedorismo (2012);
- Show beneficente em prol do Hospital de Lugar Nenhum (2013);
- Participação como ouvinte no evento “Como ser um Músico de Sucesso nas Redes Sociais” no SESC de Lugar Nenhum (2013);
- Apresentação na Noite Cultural da Faculdade XXXX (2013).

DOIS ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS

- Aqui o agente cultural vai selecionar os dois últimos trabalhos (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:
- Participação como ouvinte no evento “Como ser um Músico de Sucesso nas Redes Sociais” no SESC de Lugar Nenhum (2013);
 - Apresentação na Noite Cultural da Faculdade XXXX (2013).

DUAS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS

- Aqui o agente cultural vai selecionar as duas principais participações em eventos (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:

- Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011);
- Participação no Workshop de Música da Faculdade XXX com tema: Música como empreendedorismo (2012);

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

- Aqui o agente cultural vai destacar as suas principais realizações (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:
- Membro fundador da Banda Largatos;
- Professor de Violão para alunos da rede pública;

PRÊMIOS E TÍTULOS RECEBIDOS

- Aqui o Agente Cultural coloca os prêmios ou títulos. Exemplo:
- Primeiro colocado no Festival de Rock na festa de aniversário do Município de Lugar Nenhum (2012);
- Menção honrosa no Concurso de Novos Talentos de Lugar Nenhum (2010).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RELEVANTES - LINKS, FANPAGES, SITES, ETC.

- Aqui o agente cultural coloca os links de algumas das suas produções, seja das redes sociais ou outro meio de comunicação. Exemplo:
 - Link YouTube Show com a banda Largatos no Festival de Inverno de Lugar Nenhum (2010) <https://www.youtube.com/watch?v=6iUt6h8XXf0> ;
 - Link postagem redes sociais Aulas de violão na Secretaria de Cultura de Lugar Nenhum (2010) <https://www.facebook.com/aulas> ;
 - Link YouTube Show com a banda Largatos no Pub Luna (2010) <https://www.youtube.com/watch?v=B8PR5SxFGwY>
 - Links de postagens em redes sociais de shows como músico convidado na banda Universitária (de 2011 a 2014)
- <https://www.instagram.com/fomatura01> <https://www.instagram.com/fomatura02> <https://www.instagram.com/fomatura03>
<https://www.instagram.com/fomatura04>
- Link postagem matéria jornal local da Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011) https://www.globo.com/?utm_source=barraGCOM
 - Link reportagem sobre o Workshop de Música da Faculdade XXX (2012) https://g1.globo.com/?utm_source=globo.com&utm_medium=header

Caso o agente cultural não tenha os links e queira comprovar com prints de publicações, reportagens ou fotos, poderá acrescentar de maneira cronológica e devidamente identificado, como no exemplo a seguir:

Show realizado na Feira da Calçada, Lugar Nenhum (2022).

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, , CPF nº., RG/CIN nº., DECLARO, para fins de participação no Edital

(número do edital), que sou (informar se é NEGRO ou INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções administrativas, cíveis e/ou criminais.

ASSINATURA DO DECLARANTE

NOME COMPLETO DO DECLARANTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, , CPF nº, RG/CIN nº, DECLARO, para fins de participação no Edital (número do edital), que sou **Pessoa com Deficiência (Pcd)**.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções administrativas, cíveis e criminais.

ASSINATURA DO DECLARANTE

NOME COMPLETO DO DECLARANTE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA / ENDEREÇO

Eu, de nacionalidade , nascido(a) na cidade de

, inscrito (a) no CPF nº, RG nº

telefone (), DECLARO, para fins de comprovação de residência / endereço, sob as penas da Lei nº 7.115/83, art. 2º, que resido no município de General Carneiro – Paraná há pelo menos vinte e quatro meses, sendo atualmente residente e/ou domiciliado no endereço abaixo descrito:

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

General Carneiro - Paraná, de de .

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

RECURSO:

À Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro– PR e À Comissão de Seleção e Análise,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

.

General Carneiro- PR, dia do mês de do ano de 2024.

Assinatura do Agente Cultural

ANEXO X

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº / TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL Nº 002/2024** –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de General Carneiro - PR, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor Joel Ricardo Martins Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF sob nº _____ e portador da Cédula de Identidade RG nº _____, o(a) AGENTE CULTURAL, portador(a) do(a) RG/CIN nº expedida na data de

, e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº bairro _____, CEP: _____,

telefone: (____) _____, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO FEDERAL Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023 (DECRETO DO FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural, contemplado no Edital Nº 001/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro – PR, conforme resultado final publicado no Diário Oficial do município de General Carneiro – PR.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de

R\$ (_____)

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco

,
Código Bancário nº Agência nº, Conta Corrente nº, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do município de General Carneiro – PR:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro – PR, por meio de **Relatório de Objeto da Execução Cultural**, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela de Educação e Cultura de General Carneiro –PR e/ou da Comissão de Seleção e Análise, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo Federal e do município de General Carneiro – PR (Brasão acompanhado da marcação “General Carneiro – PR Paraná”), de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as eventuais vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições).

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto;

IV - comprovar a realização da contrapartida social, conforme especificado no projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O monitoramento das ações acontecerá por meio de relatórios, os quais serão expedidos pelo agente cultural, ao município de General Carneiro – PR.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 270 (duzentos e setenta dias), podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do município de General Carneiro – PR.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de General Carneiro– PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

General Carneiro – PR, dia do mês de do ano de .

Pelo município de General Carneiro – PR:

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Pelo Agente Cultural:

(ASSINATURA E NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL)

ANEXO XI

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. () Uma parte das ações planejadas não foi feita.

() As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas Metas integralmente cumpridas:

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. () Sim () Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- () Publicação
- () Livro
- () Catálogo
- () Live (transmissão on-line)
- () Vídeo
- () Documentário
- () Filme
- () Produção musical
- () Artesanato
- () Obras
- () Show musical
- () Música
- () Outros:

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele:

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

() Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

() Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

() 1. Presencial.

() 2. Virtual.

() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção. () Youtube

() Instagram / IGTV () Facebook

() TikTok

() Google Meet, Zoom etc.

() Outros:

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- ☐ 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- ☐ 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- ☐ 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Equipamento cultural público municipal. ☐ Equipamento cultural público estadual. ☐ Espaço cultural independente.
- ☐ Escola.
- ☐ Praça.
- ☐ Rua.
- ☐ Parque.
- ☐ Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA SOCIAL

Descreva como a contrapartida social foi executada, quando foi executada e onde foi executada, bem como outras informações relevantes ao relato da mesma.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto e a contrapartida social, tais como: listas de presença; relatório fotográfico; vídeos; depoimentos; folders; materiais de divulgação do projeto; entre outros.

Assinatura do Agente Cultural

Nome completo do Agente Cultura

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5AFC9FD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 299/2.024

Pregão nº. 52/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.853.388/0001-00, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1451, Centro, no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-250, neste ato representado pelo Srº **LYONN JEAN CARNEIRO**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R\$
50	FRS	1.402	INSETICIDA AEROSOL C/CITRONELA (FRS DE 300ML) Multi-inseticida aerossol à base de água c/óleo de citronela, eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Virus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	AEROFLEX BUZZ CITRONELA 400 ML	7,73

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 05 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

LYONN JEAN CARNEIRO

54.853.388 Lyonn Jean Carneiro

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:C2EAC3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 301/2.024

Pregão nº. 52/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da empresa **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73 situada na Rua José Afonso Harger nº 242, Centro, no Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88.130-180, neste ato representado pela Srª **SILVIA DEBUS PAIM**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vir Unitário R\$
76	CART	330	PILHA AA ALCALINA (CARTELA C/4 UND) Deve estar dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	KIAN - AA	7,09

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 05 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

SILVIA DEBUS PAIM

Comercio Atacadista Ilha Bela Distribuidora LTDA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:3812F900

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 304/2.024

Pregão nº. 52/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da empresa **ELEVATE UTILIDADES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.996.455/0001-02, situada na Rua Peru nº 88, Centro, no Município de Taquarucu do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.410-000, neste ato representado pelo Srº **THARLES GABRIELE CAUDURO**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R\$
32	UN	35	DISPENSER P/DESCARTE DE COPOS DE (ÁGUA/CAFÉ) C/2 TUBOS PVC. Dois compartimentos tubulares de plástico PVC fixados em uma base plástica resistente e estável, um para copos de até 200ml e outro para copos de até 80ml. Capacidade de até 140 copos cada.	NOBRE	32,99
34	UN	125	DISPENSER PORTA PAPEL HIGIÊNICO. Material poliestireno. Com serrilhas nas extremidades da saída de papel para facilitar o corte do papel. Deve ser compatível c/todas as marcas de papel existente no mercado. Abertura inteligente e segura, que dispensa chave. Compatível c/rolo de 300 e 500 metros. Cor branco.	NOBRE	21,79
35	UN	130	DISPENSER P/PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/ 2 OU 3 DOBRAS. Material em poliestireno. Utilizado para folhas c/duas ou três dobras, com trava de segurança, capacidade máxima de até 250 folhas. Cor branco. Tamanho mínimo: (AxLxP) 30x26x13,5cm.	NOBRE	21,99
51	KIT	42	KIT PARA COLETA SELETIVA (4 TAMBORES DE 50 LTS CADA) Cores azul, verde, vermelho e amarelo. Feitos em plástico polipropileno resistente ao sol. Deve acompanhar suporte para fixação em aço galvanizado c/pintura epóxi de boa qualidade e resistência.	LAR PLASTICOS	539,55

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 05 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

THARLES GABRIELE CAUDURO

Elevate Utilidades LTDA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:277C2BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 305/2.024

Pregão nº. 52/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da empresa **ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.128.636/0001-30, situada na Avenida Rio Grande do Sul nº 2767, Jardim America, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.502-400, neste ato representado pelo Srº **ORIOVALDO PESTANA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R\$
39	UN	3.560	ESCOVA DENTAL ADULTO - Cerdas de nylon extra macia, c/3 fileiras de tufo aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, anatômico, medindo cerca de 15cm, em polipropileno atóxico ou PET; embalada individualmente em blister c/abertura vertical e encaixe.	MEDFIO	1,36

40	UN	730	ESCOVA DENTAL (TAM. INFANTIL) Cabeça pequena e arredondada; aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia. Cerdas de nylon extra macia, c/3 fileiras de tufo aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, anatômico, medindo cerca de 13cm, em polipropileno atóxico ou PET; embalagem individualmente em blister c/abertura vertical e encaixe.	MEDFIO	1,19
----	----	-----	--	--------	------

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 05 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

ORIOVALDO PESTANA

Elo Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde LTDA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:73401808

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 306/2.024

Pregão nº. 52/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.722.432/0001-07, situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1238, Centro, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **OSMAR EDUARDO LACERDA GIANINI**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R\$
66	PCT	1.215	PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO 30 MTS (PCT C/64 ROLOS) FOLHA DUPLA. Papel extra macio e absorvente. Neutro, não picotado. Fabricado com 100% celulose virgem.	SIRIUS –PREMIER	61,49
67	PCT	405	PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO 30 MTS (PCT C/64 ROLOS) FOLHA DUPLA. Papel extra macio e absorvente. Neutro, não picotado. Fabricado com 100% celulose virgem. COTA RESERVA	SIRIUS –PREMIER	61,49
69	PCT	1.665	PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO 300MTSx10CM (PCT C/8 ROLO) - Folha simples, 100% celulose.	SIRIUS –NEUTRO	7,00
75	CART	430	PILHA AAA ALCALINA (CARTELA C/4 UND) Deve estar dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	ELGIN	5,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 05 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

OSMAR EDUARDO LACERDA GIANINI

Gianini Comercio de Produtos de Limpeza LTDA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:C35BDD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 307/2.024

Pregão nº. 52/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da empresa **GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.945.754/0001-55, situada na Rua Gov. Vilson Pedro Kleinubing nº 912, Industrial, no Município de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.865-000, neste ato representado pela Sr^a **ELI SANDRA RECCALCATTI DE PAULA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R\$
8	FRS	80	ALVEJANTE LÍQUIDO SEM CLORO (FRS DE 2 LTS) Fórmula c/oxigênio ativo e branqueadores ópticos. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	GLAMOUR	4,19
9	FRS	880	AMACIANTE DE ROUPA (FRS DE 2 LTS) Composição mínima: tensoativo catiônico, conservantes, corante, fragrância e água. Componente ativo: cloreto de dimetil amônio, na cor azul. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	GLAMOUR	2,97
53	FRS	4.550	LIMPADOR MULTIUSO (FRS SQUEEZE DE 500ML) Desengordurante. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	GLAMOUR	1,50
54	FRS	134	LIMPADOR REMOVEDOR DE GORDURA (FRS DE 500ML) Fragrância (cítrico ou neutro).	GLAMOUR	1,49
58	FRS	1.130	LIMPA VIDRO (FRS SQUEEZE DE 500ML) Proteção contra manchas de chuva. Fórmula c/hidro-repelentes. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	GLAMOUR	1,79
59	FRS	2.510	LIMPEZA PESADA (PISOS, AZULEJOS E CALÇADAS), FRS DE 1 LTS. Extra forte, a base de ácido, cor rosa. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	GLAMOUR	3,59
92	FRS	665	SABONETE LÍQUIDO (FRS DE 500 ML) TAMPA FLIP TOP. Cremoso, perolado, hidratante. Fórmula antibactericida e antisséptico, PH neutro. Fragrância de erva doce.	GLAMOUR	4,29
100	FRS	1.096	SAPONÁCEO CREMOSO (FRS DE NO MÍNIMO 250ML)	GLAMOUR	2,49

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 05 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

ELI SANDRA RECCALCATTI DE PAULA

Global Solution Importadora e Distribuidora LTDA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:62F1575C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 308/2.024

Pregão nº. 52/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.187.334/0001-08, situada na Avenida Curitiba nº 204, Centro, no Município de Paçandu, Estado do Paraná, CEP 87.140-000, neste ato representado pelo Srº **RAPHAEL MICHEL NASSER**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R\$
1	PCT	100	ABSORVENTE HIGIÊNICO C/ABAS (PCT C/8 UND) Cobertura Suave. Descartável, dermatologicamente testado.	MULHER	1,90
				ATIVA	
4	FRS	590	ÁLCOOL EM GEL 70% ANTISSEPTICO C/ VÁLVULA PUMP (FRS C/ 500ML) Ação hidratante c/extrato de aloe vera. Composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	SUPER	4,50
				VALE	
7	FRS	6.700	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO (70% INPM) (FRS C/ 1 LT) Aspecto líquido, límpido e incolor, isento de partículas, volátil, inflamável. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	SUPER	4,12
				VALE	
11	FRS	265	BORRIFADOR PLÁSTICO (FRS DE 500ML) Com duas opções de saídas de água (spray e jato).	ARIPLAS	3,95
13	UN	160	BUCHA PARA BANHO MISTA (VEGETAL E ESPUMA) Sendo um lado vegetal e o outro de espuma, formato oval, dimensões mínimas (14,5 x 9,5cm).	SÃO	3,00
				JORGE	
18	UN	75	CORDA PARA VARAL (EMBALAGEM C/15MTS) Em polipropileno 4mm, com proteção contra os raios solares.	MUNDIAL	1,65
20	TB	300	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR EM GEL (TUBO 50 GR) Sabor tutti fruti. Concentração mínimo de 1.000 PPM de flúor. Conter os compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	DENTIL	1,76
21	TB	900	CREME DENTAL (TUBO DE 90GR) TRIPLA PROTEÇÃO. Com flúor, cálcio e proteção anti-cárie. Embalagem original, correspondente à marca do produto.	FREEDENTE	1,43

			Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.		
25	FRS	5.850	DESINFETANTE (FRS DE 2 LTS) Ação bactericida e germicida que aromatiza o ambiente. Fragrância floral ou lavanda. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	BRILHO SHOW	2,48
36	UN	UN	ESCOVA DE HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRA - Fabricado em nylon e polipropileno, livre de BPA, acrilonitrilo butadieno estireno, elastômero termoplástico e aço c/polipropileno. Dimensões aproximadas (AxLxP): 29,1x9,2x5,9cm. Deve possuir esponja em sua ponta para facilitar a limpeza dos pontos mais difíceis.	NEW BABY	5,00
37	UN	159	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS (FORMATO OVAL) Cerdas de polipropileno macias, formato anatômico, textura antiderrapante.	BRUBALAR	2,40
42	UN	219	ESCOVA SANITÁRIA TIPO GIRATÓRIA - Para vaso sanitário c/estojo plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica resistente. Na cabeça, c/63 mm de comprimento, fio sintético formando diâmetro de 82mm e conjunto total de 350mm de comprimento.	BRUBALAR	4,50
47	PCT	3.055	ESPONJA MULTIUSO PARA LOUÇA (PCT C/4 UND). Antibactericida, feita de espuma e manta abrasiva. Medida mínima das esponjas (110x75x 20mm).	ALKLIN	2,20
49	CX	930	FÓSFORO EXTRA LONGO (PALITO MÍNIMO DE 9,5CM) CX C/ 50 UND. Madeira 100% reflorestada.	PARANA	2,35
73	UN	825	PEDRA SANITÁRIA C/REDE PROTETORA (UND DE 25GR) Aroma (floral, lavanda, pinho ou cítrico) composição: aglutinate, isotiazolinonas, corante e essência, durabilidade mínima 300 descargas. Deve atuar na remoção de manchas e germes, acompanha rede protetora e um gancho plástico.	SANY	1,00
79	KIT	112	PREGADOR DE ROUPA PLÁSTICO (KIT C/12 UND) - Material plástico multicolorido.	ARQPLAST	1,50
83	UN	247	RODO DE ESPUMA BASE DE MADEIRA 60CM (C/CABO)	SÃO JORGE	9,00
86	UN	687	RODO ESFREGÃO C/ESPUMA BASE MÍNIMO 30CM (CABO DE 1,20MT) Rodo de limpeza c/espuma e fibra abrasiva, base e cabo de madeira.	SÃO JORGE	5,50
99	ROLO	3.250	SACO PARA LIXO (50 LTS) ROLO C/50 SACOS - Capacidade nominal de cada saco: 50 litros / 10 kg. Micras: 0,6. Medidas mínimas: 63x80 CM. Deve ser reforçado. Cor preta.	EMBALIXO	5,50

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 05 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

RAPHAEL MICHEL NASSER

Hakour Distribuidora de Alimentos LTDA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:91834FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 309/2.024

Pregão nº. 52/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na

forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da empresa **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.094.574/0001-09, situada na VI Taquari S/N, Rural, no Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89.990-000, neste ato representado pelo Srº **AMARILDO PAIM HENRIQUE**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R\$
46	PCT	510	ESPONJA DE PLÁSTICO EXPANDIDA A BASE DE MELANINA (PCT C/3 UND) Utilizada em limpeza de paredes, produto ecológico, dimensão mínima p/ und 10x7x3cm.	BETTANIN	9,35
60	FRS	460	LUSTRA MÓVEIS (FRS DE 200ML) Multisuperfície, aroma de lavanda ou jasmim. Tampa flip top. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	SIPROLIMP	3,22
61	PAR	805	LUVA LÁTEX NATURAL SEM FORRO RANHADURA MÍNIMO 40 CM (EXTRA LONGA) (TAM. P, M, G e GG A ESCOLHER). Textura antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Obs.: No momento da entrega do EPI, o (CA) deverá estar vigente.	VABEN	5,99
97	ROLO	3.560	SACO PARA LIXO (100 LTS) ROLO C/25 SACOS - Capacidade nominal de cada saco: 100 litros / 20 kg. Micras: 0,9. Medidas mínimas: 75x105 CM. Deve ser reforçado. Cor preta.	ECOO	5,59
106	UN	161	VASSOURÃO PIAÇAVA NYLON/MADEIRA (TAM 40CM) C/CABO DE 1,50MT - Feito c/estrutura de madeira, sendo, no mínimo 40 cm x 10 cm a base, cerdas de piaçava nylon. Cabo em madeira, c/rosca, medindo, no mínimo, 1,50 mt. Para pisos rústicos (calçadas, ruas e obras) em grandes áreas.	PAST – PLAST	16,99

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 05 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

AMARILDO PAIM HENRIQUE

HB Sul Comercio de Alimentos LTDA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:0D6CECF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 311/2.024

Pregão nº. 52/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da empresa **KF ANTONELLI LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.605.681/0001-00, situada na Rua Txikaos nº 1755, Santa Cruz, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.806-030, neste ato representado pelo Srº **CHARLYS FREDERICO ANTONELLI**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na

quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R\$
30	UN	95	DISPENSER DE COPOS DE ÁGUA DESCARTÁVEIS (COPOS DE 150 A 200ML) Acrílico transparente, base superior e inferior injetado em plástico ABS. Capac. de até 100 copos, fixado por parafuso ou fita dupla face.	BELLPLUS	28,00
55	FRS	1.100	LIMPADOR TIRA-LIMO (FRS SQUEEZE DE 500ML) Com cloro e com ação desinfetante.	GIRANDO SOL	5,55
77	CART	70	PILHA C ALCALINA (CARTELA C/2 UND) Deve estar dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	OUROLUX	12,00
78	UN	35	PLACA DE SINALIZAÇÃO P/LIMPEZA (TAM 88x33x27CM) Para alerta de limpeza em andamento, escrito o aviso Cuidado, piso molhado, confeccionada em polipropileno injetado de alta resistência, na cor amarela.	NOBRE	25,00
84	UN	250	RODO DE METAL BASE 40 CM (CABO DE 1,50MT) ALUMÍNIO - Base e cabo de alumínio polido, suporte de alumínio polido para fixação do cabo. Borracha substituível, c/ótima aderência.	TOP RODOS	20,00
85	UN	272	RODO DE METAL BASE 60 CM (CABO DE 1,50MT) ALUMÍNIO - Base e cabo de alumínio polido, c/suporte de alumínio polido para fixação do cabo. Borracha substituível, c/ótima aderência	TOP RODOS	23,00
103	POTE	85	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS (POTE DE 1KG) Composição: NaOH (hidróxido de sódio em escamas 96/98%). A data de fabricação do produto deverá ser de no máximo de 60 dias da data e entrega.	BELL	22,50

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 05 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

CHARLYS FREDERICO ANTONELLI

KF Antonelli LTDA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:9EF2B2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 314/2.024

Pregão nº. 52/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **KING PLAST EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.007.305/0001-06, situada na Rua Andorinhas nº 605, Centro, no Município de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.700-115, neste ato representado pela Sr^a **CLAUDIA CRISTINA MOLIANI**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e

na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R\$
28	UN	105	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO COR BRANCO (FRS 800ML) Para fixação na parede. Material poliestireno. Visor transparente para visualização do conteúdo. Abertura dispensa chave. Válvula apertável para sair o produto.	NOBRE	20,79
29	UN	40	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO C/ RESERVATÓRIO NA COR BRANCO (FRS 800ML) Para fixação na parede. Material poliestireno. Visor transparente para visualização do conteúdo. Abertura dispensa chave. Válvula apertável para sair o produto. Com reservatório interno para alocação do conteúdo.	NOBRE	22,63
33	UN	35	DISPENSER P/DESCARTE DE COPOS DE ÁGUA PVC (2 TUBOS) Dois compartimentos tubulares de plástico PVC fixados em uma base plástica. para copos de até 200ml, capacidade máxima de até 300 copos.	NOBRE	36,89

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 05 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

CLAUDIA CRISTINA MOLIANI

King Plast Embalagens LTDA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:3DDE39B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 316/2.024

Pregão nº. 52/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da empresa **LUCIANE ULIANO TERTO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.092.588/0001-37, situada na Avenida Vitorio Furlan nº 1050, Primavera, no Município de Juranda, Estado do Paraná, CEP 87.355-000, neste ato representado pela Srª **LUCIANE ULIANO TERTO**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R\$
19	CX	20	COTONETES (HASTE FLEXÍVEIS) C/PONTA DE ALGODÃO (CX C/150 UND) Tratamento especial antigerme. Hastes de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosam.	DENGO	1,90

22	FRS	200	CREME DE PENTEAR, CABELO INFANTIL (FRS DE 300ML) Sem enxágue, para todos os tipos de cabelo Fórmula balanceada, testado dermatológica e oftalmologicamente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	SEDA	9,98
23	FRS	230	CREME DE PENTEAR (FRS C/NO MÍNIMO 280GR) Sem enxágue, c/cerâmidas; para todos os tipos de cabelo, testado dermatológica e oftalmologicamente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	KOLENE	7,93
24	FRS	50	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS (FRS DE 300GR) Desentupidor granulado, feito c/hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha e alumínio. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	DIABO VERDE	16,47
41	UN	30	ESCOVA DE UNHAS (TAM. MÉDIO) C/ ENCAIXE PARA OS DEDOS. Cerdas de nylon, cabo anatômico anti-deslizante.	ORIENT	2,56
44	UN	32	ESPANADOR DE PÓ, CABO PLÁSTICO (TAM. MÍNIMO 35CM) Material de fibra sintética. Tamanho mínimo da cabeça 17cm.	SHANGRI- LA	20,00
74	UN	50	PENTE DE PLÁSTICO PARA CABELO (TAM. MÉDIO) C/cabo de material resistente, dentes grossos, largos e arredondados.	ORIENT	3,70

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 05 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

LUCIANE ULIANO TERTO

Luciane Uliano Terto

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:C7B6F3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 319/2.024

Pregão nº. 52/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.090.540/0001-25, situada na Avenida Guaiapo nº 648, Conjunto Joao de Barro Champagnat, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.043-477, neste ato representado pela Srª **TACILIANE DE SOUZA PESTANA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R\$
2	FRS	9.176	ÁGUA SANITÁRIA MULTIPLO USO (FRS 02 LTS). Feita a base de cloro, princípio ativo hipoclorito de sódio, função bactericida c/cloro ativo. Composição: hipoclorito de sódio e água, teor de cloro de 2,0% a 2,5 % p/p. Com bico	ALPES	2,88

			dosador/direcionador, tampa c/lacre. Embalagem plástica gramatura mínima 150g.		
			Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.		
3	FRS	3.058	ÁGUA SANITÁRIA MULTIPLO USO (FRS 02 LTS). Feita a base de cloro, princípio ativo hipoclorito de sódio, função bactericida c/cloro ativo. Composição: hipoclorito de sódio e água, teor de cloro de 2,0% a 2,5 % p/p. Com bico dosador/direcionador, tampa c/lacre. Embalagem plástica gramatura mínima 150g.	ALPES	2,88
			Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. COTA RESERVA		
12	FRS	1.255	BRILHO ALUMÍNIO E INOX NEUTRO (FRS 500ML) composição: detergente de alta umectação associados a componentes ácidos. Com tampa push pull.	ALPES	1,79
			Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.		
15	FRS	150	CERA LÍQUIDA INCOLOR (FRS 750ML) TAMPÁ FLIP TOP - Alto brilho, c/película protetora, efeito anti-derrapante e anti-pó, c/perfumação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	CANARIO	3,89
62	FRS	1.245	ODORIZADOR DE AMBIENTE (FRS DE 360ML) Fragrância de lavanda, talco ou pétalas de rosa. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	LEVE E USE	6,45
65	UN	236	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA C/ (CABO DE 120CM) Tam. mínimo 26cm A x 25cm L x 8,5cm C.	LOCATELI	4,50
70	PCT	600	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30 MTS (PCT C/4 ROLOS) - Folha simples, 100% celulose virgem.	DELICATE	3,80
81	UN	130	RODO DE BORRACHA (DUPLO) BASE DE MADEIRA 40CM (C/CABO)	LOCATELI	4,90
87	PCT	693	SABÃO EM PEDRA (PCT DE 1KG) Conter em cada pacote no mínimo 5 pedras de 200 gr cada. Glicerinado, neutro. Testado dermatologicamente. Multiuso, 100% biodegradável. Cor amarela.	BARRA NOVA	7,00
91	FRS	810	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO (FRS DE 1 LT) VÁLVULA TUMP. Elimina 99,99% das bactérias (salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus). Não agride a pele, pois possui PH fisiológico. Com emolientes que amaciam e suavizam a pele. Embalagem plástica transparente.	PREMISSE	5,90
96	UN	19.360	SACO PARA LIXO (100 LTS) REFORÇADO COR PRETA (8 MICRAS) Tamanho mínimo 84x84 CM, indicado para lixos de grande volume e peso, solda dupla.	SUPREME	0,20
98	ROLO	3.120	SACO PARA LIXO (30 LTS) ROLO C/50 SACOS - Capacidade nominal de cada saco: 30 litros / 6 kg. Micras: 0,5. Medidas mínimas: 59x62 CM. Deve ser reforçado. Cor preta.	SUIPREME	5,00
105	UN	1.005	VASSOURA DE NYLON MACIA (TAM. MÍNIMO DA BASE 31X19X6,5CM). Cerdas em leque, c/no mínimo 200 cerdas por furo, base em polipropileno, fixação do cabo c/sistema de rosca, tamanho mínimo do cabo 1,20cm, cabo de madeira revestido de polipropileno.	LOCATELI	5,40

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 05 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

TACILIANE DE SOUZA PESTANA

N63 Comercio de Produtos de Limpeza LTDA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:82F2642C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 322/2.024

Pregão nº. 52/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.686.422/0001-56, situada na Rua Marechal Deodoro nº 2024, Alto da Rua XV, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.045-090, neste ato representado pela Srª **LIGIA MARA MOCELIN**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R\$
17	FRS	150	CONDICIONADOR INFANTIL (FRS C/NO MINIMO 480ML) Fórmula balanceada, para todos os tipos de cabelo, PH adequado e testado dermatológica e oftalmologicamente, não irrita os olhos. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	NUTRIEX MEU UNI 500 ML	11,00
52	PCT	100	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL (PCT C/NO MINIMO 50 UND) Embalagem plástica c/sistema de picote puxa fácil. Sem adição de álcool.	INOVA MAMITO BABY	3,45
102	FRS	250	SHAMPOO NEUTRO CABELO NORMAL/OLEOSO (FRS DE 350ML).	TOK BOTHANICO	7,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 05 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

LIGIA MARA MOCELIN

Piunature Comercio de Cosmeticos e Alimentos LTDA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:19E82A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 324/2.024

Pregão nº. 52/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RAIUMNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.269.743/0001-10, situada na Avenida Capitão Indio Bandeira nº 692, Centro, no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.301-000, neste ato representado pelo Srº **RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R\$
43	UN	25	ESFREGÃO LAVA ÔNIBUS, C/CABO DE MADEIRA DE 2MTS. Cerdas de PET mínimo 0,20 mm plumadas e c/espuma para reter shampoo.	SANCHES	51,00
64	UN	1.205	PANO DE CHÃO ATOALHADO LISTRADO (TAM.0,50x0,90CM) Composição: 100 % Algodão (Gramatura Média)	FAAP	4,24
82	UN	92	RODO DE BORRACHA (DÚPLO) BASE DE MADEIRA 75CM (CABO LONGO)	SÃO JORGE	10,90
94	UN	1.386	SACO ALVEJADO 100% ALGODÃO COR BRANCO (60x85CM) Tecido de textura enrugada, alvejado e resistente.	CCA	4,15
95	UN	10.850	SACO DE MATERIAL BIODEGRADÁVEL (CAPACIDADE 100 LTS) Cor Laranja, Espessura 0,06 micras, Tamanho mínimo 75x105 CM,	CAMPAVI	0,33
104	UN	840	VASSOURA CAPIRA DE PALHA NATURAL (C/CABO DE NO MÍNIMO 1,20MT) Costura reforçadas, e amarras de arame, cabo de madeira.	PROPRIA	12,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 05 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO

Raimundo Vieira dos Santos Filho

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:0683603D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 325/2.024

Pregão nº. 72/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SUPRAPACK SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.480.748/0001-10, situada na Rua Margarida nº 576, Sala B, Centro, no Município de Corbélia, Estado do Paraná, CEP 85.420-000, neste ato representado pela Sr^a **DALILA TREVISAN DIAS**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R\$
1	UN	11.250	SACO DE RÁFIA REUTILIZÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - Confeccionado em ráfia (material novo) em tecido tubular laminado, com cordão de fechamento fácil (modelo sacochila) com gramatura mínima de 70mg/m2, textura homogênea com trama fechada, com costura ao fundo, na cor branco. Dimensões mínimas de 100x60cm (AxL). O saco de ráfia deverá conter impressão na parte frontal do saco do tipo flexográfica em até 04 cores. O modelo da arte e definição das escritas serão enviados juntamente com a solicitação de fornecimento.	MAXIRAFIA	5,97
2	UN	3.750	SACO DE RÁFIA REUTILIZÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - Confeccionado em ráfia (material novo) em tecido	MAXIRAFIA	5,97

		tubular laminado, com cordão de fechamento fácil (modelo sacochila) com gramatura mínima de 70mg/m2, textura homogênea com trama fechada, com costura ao fundo, na cor branco. Dimensões mínimas de 100x60cm (AxL). O saco de rafia deverá conter impressão na parte frontal do saco do tipo flexográfica em até 04 cores. O modelo da arte e definição das escritas serão enviados juntamente com a solicitação de fornecimento. COTA RESERVADA	
--	--	---	--

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 06 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

DALILA TREVISAN DIAS

Suprapack Soluções LTDA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:251535AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL Nº. 006/2024 - ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

SELEÇÃO DE PROJETO LITERÁRIO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) GOIOERÊ - PARANÁ

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertencem a comunidade tradicional
- ☐ Comunidades Extrativistas
- ☐ Comunidades Ribeirinhas
- ☐ Comunidades Rurais
- ☐ Indígenas
- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Quilombolas
- ☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Não informar

Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena

☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

☐ Sim

☐ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

☐ Auditiva

☐ Física

☐ Intelectual

☐ Múltipla

☐ Visual

☐ Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

☐ Não tenho Educação Formal

☐ Ensino Fundamental Incompleto

☐ Ensino Fundamental Completo

☐ Ensino Médio Incompleto

☐ Ensino Médio Completo

☐ Curso Técnico Completo

☐ Ensino Superior Incompleto

☐ Ensino Superior Completo

☐ Pós Graduação Completo

☐ Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

☐ Nenhuma renda.

☐ Até 1 salário mínimo

☐ De 1 a 3 salários mínimos

☐ De 3 a 5 salários mínimos

- ☐ De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☐ Não
- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada
- ☐ Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

- ☐ Sim ☐ Não

Se sim. Qual?

- ☐ Pessoa negra
- ☐ Pessoa indígena
- ☐ Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- ☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- ☐ Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- ☐ Curador(a), Programador(a) e afins.
- ☐ Produtor(a)
- ☐ Gestor(a)
- ☐ Técnico(a)
- ☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- ☐ _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- ☐ Não
- ☐ Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

DADOS DO PROJETO.

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- ☐ piso tátil;
- ☐ rampas;
- ☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- ☐ corrimãos e guarda-corpos;
- ☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ☐ assentos para pessoas obesas;
- ☐ iluminação adequada;
- ☐ Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- ☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- ☐ o sistema Braille;
- ☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ☐ a audiodescrição;
- ☐ as legendas;
- ☐ a linguagem simples;
- ☐ textos adaptados para leitores de tela; e
- ☐ Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- ☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

() outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

() Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

() Apoio financeiro municipal

() Apoio financeiro estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Municipal

() Recursos de Lei de Incentivo Estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Federal

- ()Patrocínio privado direto
- () Patrocínio de instituição internacional
- () Doações de Pessoas Físicas
- ()Doações de Empresas
- () Cobrança de ingressos
- ()Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:988B69FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.056/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 427.331,53 (quatrocentos e vinte e sete mil e trezentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$42.250,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	42.250,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$21.406,17
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	21.406,17
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$1.869,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.869,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$145.800,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	145.800,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$695,99
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	695,99
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2139-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$695,99
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	695,99
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.303.11.2060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$153,52
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	153,52
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.303.11.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$350,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	350,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.305.13.2176-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$16.481,87
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.481,87
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.301.10.2107-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$695,99
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	695,99
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$30.850,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	30.850,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$36.281,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	36.281,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.150,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	1.150,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2035-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$300,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	300,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$127.842,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	127.842,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$510,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	510,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.150,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	1.150,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$67.131,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	67.131,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$145.800,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	145.800,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$42.250,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	42.250,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$23.647,66
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	23.647,66
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	

12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$350,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	350,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$1.523,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.523,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.303.11.2060-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$346,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	346,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.305.13.2176-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$16.481,87
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.481,87
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$300,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	300,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.451.19.1022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$127.842,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	127.842,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.003 - DEPARTAMENTO JURIDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
20.003.4.91.5.2056-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$510,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	510,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 08 de novembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:0B988FD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	067/2024
b) Licitação Nº :	035/2024
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	08/11/2024
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E CORTINAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACI/PR, EM SUAS ATRIBUIÇÕES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I).

f) Dotação Orçamentária :

04.122.0003.2.006. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) VAGNER APARECIDO VIEIRA DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.121.843/0001-41 no valor total dos itens vencidos de R\$ 21.010,00 (vinte e um mil e dez reais).

FORNECEDOR: VAGNER APARECIDO VIEIRA DA SILVA - CNPJ: 23.121.843/0001-41

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unid.	Valor (R\$)	Total
1	1	-Instalação de 06 Condicionador de Ar, tipo Split Hiwall, de parede, frio, 220 volts, de 24.000 BTUs, com o fornecimento de todos os materiais/peças, acessórios e mão-de-obra, de acordo com as instruções	SERVIÇO SERVIÇO	UNI	6	590,3000		3.541,8000	
1	2	-Instalação de 13 Condicionador de Ar, tipo Split Hiwall, de parede, frio, 220 volts, de 9.000 BTUs, com o fornecimento de todos os materiais/peças, acessórios e mão-de-obra, de acordo com as instruções	SERVIÇO SERVIÇO	UNI	13	458,4000		5.959,2000	
1	3	-Instalação de 08 Condicionador de Ar, tipo Split Hiwall, de parede, frio, 220 volts, de 12.000 BTUs, com o fornecimento de todos os materiais/peças, acessórios e mão-de-obra, de acordo com as instruções	SERVIÇO SERVIÇO	UNI	8	475,9000		3.807,2000	
1	4	-Instalação de 10 Condicionador de Ar, tipo Split Hiwall, de parede, frio, 220 volts, de 18.000 BTUs, com o fornecimento de todos os materiais/peças, acessórios e mão-de-obra, de acordo com as instruções	SERVIÇO SERVIÇO	UNI	10	506,9000		5.069,0000	
1	5	-Instalação de 01 Condicionador de Ar, tipo Split Hiwall, de parede, frio, 220 volts, de 30.000 BTUs, com o fornecimento de todos os materiais/peças, acessórios e mão-de-obra, de acordo com as instruções	SERVIÇO SERVIÇO	UNI	1	632,8000		632,8000	
2	1	-Instalação de 04 Cortina de Ar, de 220 volts, medindo 2 mt de largura com o fornecimento de todos os materiais/peças, acessórios e mão-de-obra, de acordo com as instruções do manual do fabricante do	SERVIÇO SERVIÇO	UNI	4	304,6808		1.218,7232	
2	2	-Instalação de 03 Cortina de Ar, de 220 volts, potência 190W, medindo 900x215x180 com o fornecimento de todos os materiais/peças, acessórios e mão-de-obra, de acordo com as instruções do manual do fa	SERVIÇO SERVIÇO	UNI	3	260,4256		781,2768	

Valor Total do Fornecedor: R\$ 21.010,00 (vinte e um mil e dez reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 21.010,00 (vinte e um mil e dez reais)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 08 de novembro de 2024.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:42CABB7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 294/2024 DE 07/11/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 294/2024 de 07/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 203.500,00 (duzentos e três mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	
11.001.08.244.0007.2.354.		FUNCIONAMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SOCIAL, DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMILI	AÇÃO
206 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	114.800,00
11.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
11.003.08.243.0007.2.518.		FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	
239 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.700,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE E OBRAS	
14.001.04.122.0002.2.383.		GERENCIA DE SERVIÇOS GERAIS E AQUISIÇÃO PERMANENTES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS	
297 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Total Suplementação:			203.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.300.		FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO	
1 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.001.04.122.0002.2.302.		FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA DO MUNICIPIO	
3 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.197,00
4 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	582,00
05.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
05.001.02.061.0002.2.303.		FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO	
5 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
6 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
7 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.476,00
8 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001.04.121.0002.2.304.		GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E AQUIS.PERM.DA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	SECRETARIA
9 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
10 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
11 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.250,00
15 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.820,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.04.122.0002.2.305.		FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS	
23 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
28 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
30 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.610,00
31 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
07.001.15.451.0002.1.116.		MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA	
32 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.189,00
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL FUMDEC	
07.002.06.182.0002.2.519.		FUNCIONAMENTO DO FUNTO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	
34 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.746,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.1.107.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UN. DE ENSINO DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE	
436 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	101.630,00
Total Redução:			203.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:B00615D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5208/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Exercício: 2024

Decreto nº 5208/2024 de 06/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1978/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.006.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
05.006.25.752.0003.2.020.		SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA	
180 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.004.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA EDUCAÇÃO 5%	
06.004.12.361.0018.2.029.		EDUCAÇÃO - 5%	
222 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA EDUCAÇÃO 25%	
06.005.12.361.0018.2.030.		EDUCAÇÃO 25%	
231 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0011.2.049.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
270 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
08.004.18.541.0025.2.065.		DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
369 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.083.		MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES	
438 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Suplementação:			190.000,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.004.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA EDUCAÇÃO 5%	
06.004.12.361.0018.2.029.		EDUCAÇÃO - 5%	
217 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA EDUCAÇÃO 25%	
06.005.12.361.0018.2.030.		EDUCAÇÃO 25%	
226 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.007.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA TURISMO	
08.007.23.695.0031.2.036.		PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES	
388 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Redução:			190.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogério Dos Santos
Código Identificador:708FDE20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
RETIFICAÇÃO - ANEXOS I, II E III DO EDITAL Nº 17/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA - PR										
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024										
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA CNPJ 05.566.804/0001-76 AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAÍPR										
ANEXO III DO EDITAL N.º 17.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)										
3 - SERVENTE - JARDIM OLINDA										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE	
0004240	EDUARDO DE BRITO PEREIRA	05/08/1969	24,00	20,00	16,00	60,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência	
0004102	RAÍSSA GRAZIELY SILVA FERREIRA	19/08/2005	28,00	16,00	14,00	58,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004268	ANA MARIA DE SOUZA	27/06/1981	16,00	24,00	18,00	58,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004190	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	01/05/1989	24,00	16,00	16,00	56,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004267	CRISTIANE BISPO DA SILVA MARTINS	01/03/1977	24,00	12,00	18,00	54,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004093	ALICE ANTUNES RODRIGUES DA SILVA	22/02/1976	16,00	20,00	16,00	52,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004147	DAMIANA DE LIMA SILVA	04/09/1984	24,00	16,00	10,00	50,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004201	ADEMIR DOS REIS	03/09/1980	24,00	12,00	14,00	50,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004182	SUELI LOPES FERREIRA	28/12/1979	24,00	8,00	18,00	50,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004266	THAMIRES CAETANO DE MESSIAS SILVA	05/01/1993	20,00	16,00	14,00	50,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004091	THIAGO ADRIANO DOS SANTOS GOMES	24/12/2002	16,00	16,00	18,00	50,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência	

10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - JARDIM OLINDA										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004152	ISABELI DE SOUZA BONACHE	16/03/1997	9,00	12,00	8,00	56,00	85,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004233	FELIPE VALE DA SILVA	02/08/1984	15,00	15,00	6,00	48,00	84,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0004227	SANDRAREGINA DO AMARAL SAMPAIO MENDES	14/04/1967	15,00	12,00	10,00	40,00	77,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0004181	GABRIEL KOITI SATO HIRAY	17/01/2006	12,00	15,00	4,00	44,00	75,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0004223	JAQUELINE FERREIRA BRANCAGHIÃO DE OLIVEIRA	17/11/2003	12,00	15,00	6,00	40,00	73,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0004070	MARISA DE CARVALHO FERREIRA	15/05/1989	15,00	6,00	6,00	44,00	71,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0004060	RAFAEL SOUZA DUTRA	08/10/2002	12,00	9,00	6,00	44,00	71,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0004017	SAMUEL PRIETO DE FREITAS	15/06/1990	12,00	12,00	6,00	40,00	70,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0004278	ANDERSON MIRANDA	16/08/1975	12,00	15,00	10,00	32,00	69,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0004028	MICHELE CLEMETINA SILVA RODRIGUES DE LIMA	22/07/1992	12,00	9,00	10,00	36,00	67,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0004280	SINDY KAROLINY GOMES DE SOUZA	24/10/1999	9,00	3,00	6,00	48,00	66,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0004005	ALINE DE SOUZA DOS PRAZERES	22/04/1994	12,00	6,00	8,00	40,00	66,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0004143	ROBSON OLIVEIRA FERREIRA	01/06/1999	12,00	3,00	4,00	44,00	63,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0004036	ALICE MARIA DA SILVA	27/01/1994	9,00	6,00	4,00	44,00	63,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0004145	AMANDA CAROLINE SILVA DE CAMPOS	18/08/2004	9,00	6,00	8,00	40,00	63,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0004277	LIGIA MARIA GROSSI	28/02/1980	12,00	9,00	6,00	36,00	63,00	16º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA - PR										
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024										

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 531 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Aprova a renovação de Registro da Entidade, Inscrição do Programa Adolescência sem Drogas- prevenção é a melhor opção e Cancelamento da Inscrição do programa/ Serviço Acolhimento Institucional para tratamento de Adolescentes com dependência química do Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, inscrito no CNPJ Nº 79.372.108/0005-99.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

·**Considerando**o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 e o Artigo 91 da Lei Federal nº 8069,de 13 de Julho de 1990;

·**Considerando**a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129,06 de Julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

·**Considerando**que a Entidade desenvolve Programa de Proteção, sendopertencente à Política Pública da Criança e do Adolescente em diversas áreas,Saúde eAssistência Social,tem entre seus objetivos realizar atividades de prevenção ao uso e/ou abuso de substâncias psicoativas, podendo para isto se utilizar de todos os meios e formas disponíveis para consecução deste objetivo;

·**Considerando**oofício Nº 24, de 21 de Outubro de 2024, doCentro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, que solicita a renovação de registro da Entidade,Inscrição do Programa Adolescência sem Drogas- prevenção é a melhor opção e Cancelamento da Inscrição do programa/ Serviço Acolhimento Institucional para tratamento de Adolescentes com dependência química;

·**Considerando**aanálise da Comissão do Conselho em 04 de Novembro de 2024, dos documentos apresentados,

·**Considerando**a deliberação da plenária realizada no dia 06/11/2024, por meio de reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Renovaçãode Registro da Entidade, Inscrição do Programa Adolescência sem Drogas- prevenção é a melhor opção e Cancelamento da Inscrição do programa/ Serviço Acolhimento Institucional para tratamento de Adolescentes com dependência química doCentro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, inscrito no CNPJ Nº 79.372.108/0005-99, conforme segue:

DATA DA DELIBERAÇÃO	NOME DA ENTIDADE/PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
05/07/2000	Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, inscrito no CNPJ Nº 79.372.108/0005-99	1º Registro	13
02/05/2018		Renovação de Registro	
03/10/2018			
05/10/2022			
06/11/2024			
02/05/2018	Programa de Proteção	Inscrição do Programa	13.1
03/10/2018		Renovação de Inscrição do Programa	
05/10/2022			

06/11/2024	Regime: Acolhimento Institucional; Nome do Serviço: Serviço Acolhimento Institucional para tratamento de Adolescentes com dependência química; Faixa Etária: 12 a 18 anos; Segmento: Masculino; Capacidade: 08 adolescentes/mês	Cancelamento da inscrição (*)	
06/11/2024	Programa de Proteção Regime: Orientação e apoio Sócio Familiar e apoio Sócioeducativo em meio aberto; Nome do Programa: Adolescência sem Drogas- prevenção é a melhor opção; Faixa Etária: 12 a 18 anos; Segmento: Masculino e feminino, Capacidade: 300 adolescentes/mês.	Inscrição do Programa	13.2

(*)Cancelamento da Inscrição do Programa devido solicitação da Entidade por interrupção da prestação do serviço.

Art. 2º-O Registro da Entidade e inscrição de seu Programa, terá a validade de 04 (quatro) anos,até 06 de Novembro de 2028.

Art. 3º- A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação de Registro e Inscrição de seu Programa, no CMDCA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Novembro de 2024.

PAULO ROBERTO PARNOFF

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC921AA3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 533, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Aprova a renovação de Registro da Entidade, Renovação da Inscrição do Programa Orientação e apoio Sócio – familiar, através do serviço de Educação Infantil com alteração da faixa etária e Cancelamento do Programa de Orientação e apoio Sócio – familiar, através do Serviço de Contraturno Escolar, da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, CNPJ: 78.474.509/0001-63.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

Considerando o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 e o Artigo 91 da Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990;

Considerando a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129, 06 de Julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que a Entidade desenvolve Programas de Proteção, sendo pertencente à política pública da Criança e do Adolescente em diversas áreas, de educação, assistência social, cultura e lazer, tem como objetivo amparar e promover as crianças e adolescentes sem qualquer discriminação através do desenvolvimento de atividades;

Considerando ofício Nº 136, de 30 de Outubro de 2024, da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, que solicita a renovação de registro da Entidade, Renovação da Inscrição do Programa Orientação e apoio Sócio – familiar, através do serviço de Educação Infantil com alteração da faixa etária e Cancelamento do Programa de Orientação e apoio Sócio – familiar, através do Serviço de Contraturno Escolar;

Considerando a análise e Parecer da Comissão do Conselho em 05 de Novembro de 2024, dos documentos apresentados;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 06/11/2024 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro da Entidade, Renovação da Inscrição do Programa Orientação e apoio Sócio – familiar, através do serviço de Educação Infantil com alteração da faixa etária e Cancelamento do Programa de Orientação e apoio Sócio – familiar, através do Serviço de Contraturno Escolar da Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, CNPJ: 78.474.509/0001-63, conforme segue:

DATA DA DELIBERAÇÃO	NOME DA ENTIDADE/PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
13/08/1997	Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo CNPJ: 78.474.509/0001-63	1º Registro	08
04/04/2018		Renovação de Registro	
05/09/2018			
13/03/2019			
06/11/2019			
04/11/2020			
06/11/2024			
04/04/2018	Programa de Proteção	Inscrição do Programa	8.1
05/09/2018	Regime: Orientação e apoio Sócio – familiar, através do serviço de Educação Infantil; Faixa Etária: 18 meses a 03 anos; Segmento: masculino / feminino.	Renovação de Inscrição do Programa	
13/03/2019			
06/11/2019			
04/11/2020			
06/11/2024			
04/04/2018			
05/09/2018	Regime: Orientação e apoio Sócio – familiar e Apoio Socioeducativo em meio aberto, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Faixa Etária: 06 a 14 anos; Segmento: masculino / feminino.	Renovação de Inscrição do Programa	
13/03/2019		Cancelamento da Inscrição do Programa (*)	
06/11/2019			
04/11/2020			
04/11/2020			
06/11/2024			
06/11/2024	Programa de Proteção	Inscrição do Programa	8.3
06/11/2024	Regime: Orientação e apoio Sócio – familiar, através do Serviço de Contraturno Escolar; Faixa Etária: 05 a 14 anos; Segmento: masculino / feminino.	Cancelamento da Inscrição do Programa (*)	

(*) Cancelamento da Inscrição do Programa devido solicitação da Entidade por interrupção da prestação do serviço.

Art. 2º - O Registro da Entidade e inscrição de seu Programa, terá a validade de 04 (quatro) anos, até 06 de Novembro de 2028.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação de Registro e Inscrição de seus Programas, no CMDCA no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Novembro de 2024.

PAULO ROBERTO PARNOFF

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FEEA2F1

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 138

DADOS DO SERVIDOR					
Nome MARCOS ANTONIO CASTILHO			Matrícula 8231		
Cargo SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA	CPF 629.236.769-04		RG 4.223.021-9		
Setor / Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Conta Corrente		Banco / Nº Agência		
	584711122-0		104 0393		
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa Visita Tecnica à Prefeitura Municipal de Pinhais					
Destino (Dist. Aprox.) Pinhais 75 KM	Período				
	19/11/2024		a		19/11/24
Hora de Saída	Hora de Retorno				
07:30	18:00				
Transporte					
Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		-----
Valor Diária(s) (R\$) R\$ 90,00			Total a Receber (R\$) R\$ 90,00		
Justificativa: Visita Tecnica à Prefeitura Municipal de Pinhais, buscando incrementar conhecimentos no Departamento Tributário					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.					
08 / 11 / 24 Data Assinatura Servidor					
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.					
08 / 11 / 24 Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../.....					
Data					

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D4D5BBE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 007

DADOS DO SERVIDOR								
Nome						Matrícula		
Altair Euko						5023		
Cargo			CPF			RG		
Diretor Presidente			017.436.019-30			6.144.023-2		
Setor / Órgão			Conta Corrente			Banco / Nº Agência		
Instituto LAPAPREVI			1042-8			104/0393		
INFORMAÇÕES DA VIAGEM								
Justificativa								
Realização da Revisão anual em concessionária autorizada do veículo de propriedade do Instituto LAPAPREVI na Cidade de Curitiba/PR na data de 07/11/2024.								
Destino (Dist. Aprox.)			Período					
70 km			07/11/2024					
Hora de Saída			Hora de Retorno					
08h do dia 07/11/2024			16h do dia 07/11/2024					
Veículo Oficial		X	Ônibus			Aéreo		
Valor Diária(s) (R\$)							Outros	-----
R\$ 59,50							Total a Receber (R\$)	
							R\$ 59,50	
Justificativa								
Realização da Revisão anual em concessionária autorizada do veículo de propriedade do Instituto LAPAPREVI na Cidade de Curitiba/PR na data de 07/11/2024.								
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO								
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.								
08/11/2024								
Assinatura Servidor								
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.								
//								
Data Diretoria Executiva								
AUTORIZAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA								
...../...../.....								
Data Sabrina Ferreira								
Diretora Financeira								

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E4DEA6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 183.2024

Exercício: 2024

Decreto nº 183/2024 de 01/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 89/2023 de 30/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.521.270,00 (um milhão quinhentos e vinte e um mil duzentos e setenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	
71 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	
2067 - 3.3.30.93.00.00	31906	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.270,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.846.0027.0.004.		PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
122 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINÁRIOS	
349 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINÁRIOS	
350 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.1.010.		REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES	
2035 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	885.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
495 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
690 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
694 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAçãO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PÚBLICAS	
761 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.241.0023.1.023.		CONSTRUçãO PRÉDIO AO IDOSO	
957 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENçãO DO PROJETO CASA LAR	
974 - 3.3.90.30.00.00	31941	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO	
1221 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO	
1232 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO	
1233 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1662 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			1.521.270,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.1.002.		REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
50 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAÇÃO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	
53 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.270,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.1.005.		REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OUTRAS UNIDADES	
321 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINÁRIOS	
328 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.007.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
397 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.800,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.059.		AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	
400 - 4.5.90.61.00.00	01104	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	22.250,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
403 - 3.1.90.04.00.00	01104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.339,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
406 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.950,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
409 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.782,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
412 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.259,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
415 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.452,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
418 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.356,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
422 - 3.3.90.08.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.339,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINÁRIOS	
458 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.260,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.364.0029.2.088.		ENSINO SUPERIOR - RECURSOS ORDINÁRIOS - FADENPAR	
461 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	20.650,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.364.0029.2.088.		ENSINO SUPERIOR - RECURSOS ORDINÁRIOS - FADENPAR	
462 - 3.3.90.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.452,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.1.010.		REEQUIPAMENTO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PRÉ-ESCOLARES E CRECHES	
464 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.650,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.1.010.		REEQUIPAMENTO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PRÉ-ESCOLARES E CRECHES	
466 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.260,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA	
472 - 3.1.90.04.00.00	01104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.339,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA	
475 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	480.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA	
478 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.783,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA	
481 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.130,00

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA	
484 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.452,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA	
487 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.588,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA	
490 - 3.3.90.08.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.339,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA	
493 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - CIVIL	4.452,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA	
498 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.130,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA	
500 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.904,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA	
502 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	11.130,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA	
507 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA	
509 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA	
512 - 3.3.90.40.00.00	01104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.565,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA	
514 - 3.3.90.93.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.565,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.367.0022.2.082.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO	ESPECIAL
515 - 3.3.50.43.00.00	01104	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.904,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.367.0022.2.082.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO	ESPECIAL
518 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	11.962,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.367.0022.2.082.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO	ESPECIAL
521 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.695,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.19.573.0009.2.092.		MANUTENÇÃO DO PROJETO FAROL DO SABER	
522 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.113,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.19.573.0009.2.092.		MANUTENÇÃO DO PROJETO FAROL DO SABER	
523 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.339,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.19.573.0009.2.092.		MANUTENÇÃO DO PROJETO FAROL DO SABER	
524 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.226,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.19.573.0009.2.092.		MANUTENÇÃO DO PROJETO FAROL DO SABER	
525 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.874,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.1.074.		REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA JOSÉ DE ANCHIETA	
526 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRA E INSTALAÇÕES	33.390,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.1.074.		REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA JOSÉ DE ANCHIETA	
527 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.130,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.1.087.		REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CINE TEATRO GUANABARA	
529 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.191,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS	
698 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	

07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.06.182.0031.1.078.		INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	
712 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.1.097.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
713 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENção DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
716 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.451.0017.1.076.		IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA	
738 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.451.0017.1.076.		IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA	
739 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
818 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.16.482.0016.1.012.		AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES	
820 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.16.482.0016.1.012.		AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES	
821 - 4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	66.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.242.0022.1.090.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE	
959 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
982 - 4.4.90.52.00.00	31941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENção DE CONVÊNIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
1277 - 3.3.72.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.105.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE	
1415 - 3.3.90.36.00.00	31495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.105.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE	
1416 - 3.3.90.39.00.00	31495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.114.		MANUTENção DE CONVÊNIO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	
1420 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
Total Redução:			1.521.270,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B2F5446D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 185.2024

Exercício: 2024

Decreto nº 185/2024 de 07/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 89/2023 de 30/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.400.600,00 (um milhão quatrocentos mil seiscientos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.1.005.		REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OUTRAS UNIDADES	
323 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	283.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.365.0010.1.032.		CONSTRUÇÃO DE CRECHES	
383 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	409.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.006.		EXPANSÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS	
389 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	411.600,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.1.010.		REEQUIPAMENTO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES	
467 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	227.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO	
1221 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
Total Suplementação:			1.400.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.1.002.		REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
50 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.1.005.		REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OUTRAS UNIDADES	
321 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.410,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.1.005.		REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OUTRAS UNIDADES	
322 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.941,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINÁRIOS	
327 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINÁRIOS	
328 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.625,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINÁRIOS	
337 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINÁRIOS	
339 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINÁRIOS	

340 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINÁRIOS	
356 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINÁRIOS	
361 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
368 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.452,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
369 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
377 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.226,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
378 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.339,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.365.0010.1.032.		CONSTRUÇÃO DE CRECHES	
385 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.260,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.006.		EXPANSÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS	
388 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.300,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.006.		EXPANSÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS	
392 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.130,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.006.		EXPANSÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS	
393 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.007.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
395 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.300,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.007.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
396 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.825,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.059.		AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	
398 - 4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	29.040,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.059.		AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	
399 - 4.5.90.61.00.00	01103	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.130,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
401 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.339,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
402 - 3.1.90.04.00.00	01103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.339,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
405 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
408 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.783,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
411 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
414 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.452,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
417 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.260,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
421 - 3.3.90.08.00.00	01103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.339,00

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
423 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.343,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
425 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.800,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
432 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.452,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
435 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.984,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
440 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINÁRIOS	
443 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.339,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINÁRIOS	
450 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINÁRIOS	
451 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINÁRIOS	
452 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.899,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINÁRIOS	
453 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.226,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINÁRIOS	
455 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.364.0029.2.088.		ENSINO SUPERIOR - RECURSOS ORDINÁRIOS - FADENPAR	
463 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.600,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA	
470 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.339,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA	
473 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.450,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA	
474 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA	
479 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA	
485 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA	
486 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA	
491 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.452,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA	
494 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.367.0022.2.082.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
517 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	6.047,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.1.087.		REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CINE TEATRO GUANABARA	
528 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	520,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	

06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.1.087.		REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CINE TEATRO GUANABARA	
529 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.939,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENÇÃO E REALIZAÇÕES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
530 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.339,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENÇÃO E REALIZAÇÕES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
531 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.581,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.1.096.		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
1161 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.390,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.1.096.		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
1162 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.638,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
1171 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
1174 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
1177 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.026.		CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	
1178 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.300,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.027.		REEQUIPAR POSTOS DE SAÚDE	
1180 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.035.		AQUIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS	
1185 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.704,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.039.		EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	
1190 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.900,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO	
1219 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	22.241,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO	
1225 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.390,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO	
1230 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	
1254 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.820,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	
1259 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.130,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
1275 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1302 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1311 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.130,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1314 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.690,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1325 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1328 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1332 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1340 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1344 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1447 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	49.667,00
Total Redução:			1.400.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B17FBE6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2024-PML

OBJETO. Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços especializados na área da Saúde de Tomografia Computadorizada, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. nº 107, da Lei nº 14.133/2021. Com o intuito de atender os pacientes internados no Hospital Municipal, principalmente no caso de acidentes.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo de credenciamento em favor das pessoas jurídicas a seguir:

Empresas **HABILITADAS:**

1º Lugar - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM RADIOCOR & SANTA CATARINA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.659.936/0001-88, protocolo de nº 6581/2024, de 16/10/2024, as 16:42:18 horas

Lote nº 02

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT (R\$)	VALOR MÁX. TOTAL (R\$)
1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR.	Uní	20	R\$ 259,63	R\$ 5.192,60
2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL.	Uní	40	R\$ 387,00	R\$ 15.480,00
4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE.	Uní	20	R\$ 211,67	R\$ 4.233,40
5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA.	Uní	30	R\$ 208,51	R\$ 6.255,30
7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO SEM CONTRASTE.	Uní	40	R\$ 176,70	R\$ 7.068,00
8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MEDIASTINO.	Uní	20	R\$ 144,41	R\$ 2.888,20
9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MEMBROS SUPERIORES.	Uní	20	R\$ 109,56	R\$ 2.191,20
10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MENBROS INFERIORES.	Uní	40	R\$ 109,56	R\$ 4.382,40
11	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA/ABDOMEN INFERIOR.	Uní	20	R\$ 237,25	R\$ 4.745,00
12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	Uní	20	R\$ 230,83	R\$ 4.616,60
13	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTO APENDICULARES (BRAÇO/ANTEBRAÇO/MÃO/COXA/PERNA/PÉ).	Uní	90	R\$ 191,73	R\$ 17.255,70
14	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEIOS DA FACE/TEMP. MANDICULAR/OUVIDO.	Uní	20	R\$ 204,42	R\$ 4.088,40
15	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA.	Uní	15	R\$ 162,10	R\$ 2.431,50
17	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX/COLUNA TORAXICA.	Uní	60	R\$ 237,93	R\$ 14.275,80
19	UROTOMOGRAFIA S/ CONTRASTE.	Uní	10	R\$ 485,00	R\$ 4.850,00

Loanda, 08 de novembro de 2.024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:80F0EF0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2024 - SME/DOC. ESCOLAR

INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2024 - SME/DOC. ESCOLAR

Súmula: Regulamenta os Procedimentos para Matrícula e Rematrícula nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025.

A Secretária Municipal de Educação, **Selma de Fátima Ferreira Batista Bertolini**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer os procedimentos para Matrícula e Rematrícula nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Mandaguari, Estado do Paraná, tendo em vista a garantia da oferta e do acesso de todos à vaga escolar, na Rede Pública Municipal de Mandaguari, ressaltando a importância do trabalho conjunto entre as escolas municipais e considerando as especificidades de cada estabelecimento de ensino e região do município, as quais deverão estar de acordo com a legislação vigente, contando com a participação e o diálogo entre a Secretaria Municipal de Educação, Núcleo Regional de Educação, Diretores e Secretárias das instituições de ensino.

I – DA CHAMADA ESCOLAR

A campanha de divulgação do período de matrícula escolar, realizada pela Secretaria Municipal de Educação em abrangência municipal, será realizada a partir de **04 de novembro de 2024**.

1 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA ESCOLAR:

Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento (EJA)

Carteira de Identidade (RG) – original e cópia (se tiver);

CPF – original e cópia (se tiver);

Atestado de Vacinação atualizado – conforme Lei 19.534/2018, art. 4º - a contestação ou falta de alguma das vacinas consideradas obrigatórias deverá ser regularizada em um prazo de trinta máximo de trinta dias, pelo responsável, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para providências;

Cartão do SUS - original e cópia;

Fatura da concessionária de energia elétrica atualizada (máximo de 02 meses).

Número de telefone para contato pai/mãe ou responsável legal;

E-mail do pai/mãe ou responsável legal;

CPF do pai/mãe ou responsável legal – original e cópia;

Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade da Instituição de Ensino de origem ou Guia de Transferência emitida pelo SERE WEB – Original;

Declaração de trabalho do responsável para a Ed. Infantil Integral;

E-mail do responsável legal;

Declaração étnico-racial preenchida pelo pai/responsável;

II – DO CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS

1- Rematrículas:

Os alunos já matriculados na rede pública de ensino no ano letivo de 2024 deverão confirmar sua rematrícula para o ano letivo de 2025, no período de **06 a 12 de novembro de 2024**, conforme cronograma interno por turma/seriação elaborado pelas instituições de ensino.

– Documentos necessários para a rematrícula:

Atestado de Vacinação atualizado - – conforme Lei 19.534/2018, art. 4º - a contestação ou falta de alguma das vacinas consideradas obrigatórias deverá ser regularizada em um prazo de trinta máximo de trinta dias, pelo responsável, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para providências;

Fatura da concessionária de energia elétrica atualizada (máximo de 02 meses).

Número de telefone para contato pai/mãe ou responsável legal;

Email do responsável legal;

Declaração de trabalho da mãe (para CMEIS integrais e Educação Infantil da Escola Mun. Walter Antunes- Ed. Inf. e Ens. Fund.);

Declaração étnico-racial preenchida pelo pai/responsável;

2- Matrículas iniciais:

- Educação Infantil

Para os alunos que ingressarão na Ed. Infantil em 2025, alunos novos, **CMEIs Integrais**, nos níveis: Infantil 1, 2 e 3 e que se encontram nas listas de espera disponível no site da Prefeitura Municipal de Mandaguari, o CMEI entrará em contato com os pais/responsáveis, via telefone e agendará dia e horário para que compareçam à escola e efetive a matrícula. As ligações e agendamento deverão ocorrer no **período de 12 a 19 de novembro de 2024**.

Para matrículas de alunos em CMEIs integrais **é indispensável** a apresentação de **declaração de trabalho da mãe**.

Para a matrícula nos estabelecimentos de ensino, será considerado o endereço residencial da criança. O responsável que optar por matrícula em outra instituição de ensino que não esteja próxima a sua residência, ou outra instituição em que não é ofertado transporte escolar, ficará responsável pela locomoção do aluno, abdicando, automaticamente, do Transporte Escolar Municipal.

2.1.1- As transferências entre CMEIs integrais, deverão acontecer da seguinte forma: as secretárias dos **CMEIs integrais** se comunicam e havendo vaga realizam a transferência, ou seja, será resolvido entre os CMEIs integrais, de acordo com as solicitações dos pais/responsáveis, no período de **06 a 12 de novembro de 2024**, mesmo período em que ocorrerão as rematrículas;

2.1.2- A data para entrega das declarações de matrículas dos alunos que serão transferidos para os CMEIs parciais ainda será definida, deverão acontecer da seguinte forma: As secretárias dos CMEIS se comunicarão para o envio das declarações dos alunos que serão transferidos dos CMEIs Integrais para os CMEIs Parciais, somente para alunos que irão para o Infantil 4 e 5, e as mesmas deverão ser enviadas via malote para os CMEIS em que o aluno for matriculado para o ano letivo de 2025.

2.1.2 - Para alunos que ingressarão na Educação Infantil em 2025, (alunos novos), **CMEIs Parciais, infantil 4**, com data a confirmar, será distribuído senha para a efetivação da matrícula, seguindo os seguintes critérios:

- Todos os alunos que frequentarão o infantil 4 no ano letivo de 2025 farão matrículas no mesmo dia;
- Só poderá pegar a senha pai/mãe ou responsável;
- A distribuição de senha será comunicada no dia, sendo entregues das 18h à 22h, e as matrículas realizadas conforme agendamento da escola, podendo ser divulgada através de cartazes no portão, bilhetes e recados nos grupos dos pais via WhatsApp e mídias locais;
- Caso não consiga senha, procurar a Secretaria de Educação.

2.1.3- Os alunos dos CMEIs Integrais que serão matriculados nos CMEIs Parciais (Infantil 4 ou 5) para o ano letivo de 2025, com data a confirmar, deverão retirar senha para a efetivação da matrícula, seguindo os seguintes critérios:

- Todos os alunos que frequentarão o infantil 4 ou 5 no ano letivo de 2025 farão matrículas no mesmo dia;
- Só poderá pegar a senha pai/mãe ou responsável;
- A distribuição de senha será comunicada no dia, sendo entregues das 18h à 22h, e as matrículas realizadas conforme agendamento da escola, podendo ser divulgada através de cartazes no portão, bilhetes e recados nos grupos dos pais via WhatsApp e mídias locais;
- Caso não consiga senha, procurar a Secretaria de Educação.

2.1.4 - A data para entrega das declarações de matrículas para os alunos do Infantil 5, que farão matrículas no 1º ano do Ensino Fundamental, ainda será definida e deverão acontecer da seguinte forma: As secretárias das escolas e CMEIs se comunicarão para o envio das declarações dos alunos que ingressarão no 1º ano do Ensino Fundamental. Essas declarações deverão ser enviadas via malote para as escolas do Ensino Fundamental na qual o aluno foi matriculado para o ano letivo de 2025.

2.1.5 - Para alunos que ingressarão na Educação Infantil em 2025, (alunos novos), **CMEIs Parciais, infantil 3**, com data a confirmar, será distribuído senha para a efetivação da matrícula, seguindo os seguintes critérios:

- Só poderá pegar a senha pai/mãe ou responsável;
- A distribuição de senha será comunicada no dia, sendo entregues das 18h à 22h, e as matrículas realizadas conforme agendamento da escola, podendo ser divulgada através de cartazes no portão, bilhetes e recados nos grupos dos pais via WhatsApp e mídias locais;
- Caso não consiga senha, procurar a Secretaria de Educação.

Ensino Fundamental

Para alunos que ingressarão no 1º ano do Ensino Fundamental, no ano letivo de 2025, será distribuído senha seguindo os seguintes critérios:

- Só poderá pegar a senha pai/mãe ou responsável;
- A distribuição de senha será comunicada no dia, sendo entregues das 18h à 22h, e as matrículas realizadas conforme agendamento da escola, podendo ser divulgada através de cartazes no portão, bilhetes e recados nos grupos dos pais via WhatsApp e mídias locais;
- Caso não consiga senha, procurar a Secretaria de Educação.

Para a matrícula nos estabelecimentos de ensino, será considerado o endereço residencial da criança. O responsável que optar por matricula em outra instituição de ensino que não esteja próxima a sua residência, ou outra instituição em que não é ofertado transporte escolar, ficará responsável pela locomoção do aluno, abdicando, automaticamente, do Transporte Escolar Municipal.

2.2.1- Solicitação de vagas para alunos sem vaga garantida na rede pública municipal:

O aluno de qualquer série/modalidade sendo estes egressos, provenientes de outra rede de ensino (privada), de outros municípios (devido à mudança de residência), estados ou países, deverá procurar a Secretaria Municipal de Educação para solicitação de vaga, **no período de 29 de novembro e 02 de dezembro de 2024**.

2.2.2- Cadastro de espera de vagas:

O aluno que por algum motivo desejar transferência para outra instituição de ensino diferente daquela em que estiver regularmente matriculado para o ano letivo de 2025, ou daquela pela qual foi direcionada pela Secretaria Municipal de Educação, poderá procurar a Central de Vagas na Secretaria Municipal de Educação para preencher os dados do cadastro de espera, **no período de 29 de novembro e 02 de dezembro de 2024**.

Após análise, caso haja vaga disponível, o responsável será comunicado e direcionado para a Escola, mediante declaração da Secretaria Municipal de Educação no **período de 09 e 10 de dezembro de 2024**.

2.2.3- A instituição de ensino de origem, deverá confirmar a vaga dos alunos mediante declaração de matrícula com observação do resultado de aprovado ou reprovado para o ano letivo de 2025 juntamente com a declaração da Secretaria Municipal de Educação.

– Quanto à entrega das declarações para matrículas em outros CMEIS ou para os alunos que ingressarão no 1º ano do Ensino Fundamental, serão enviadas posteriormente para as escolas.

III - DOS PROCEDIMENTOS PARA REMATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

1- A matrícula, para o ano letivo de 2025, dos alunos regularmente matriculados em 2024, na Educação Infantil e Ensino Fundamental deverá ocorrer nas séries ou anos de continuidade, conforme critérios abaixo:

A renovação de matrícula garante a vaga na instituição de ensino, sem garantia de turno de preferência, ou seja, as matrículas deverão ser realizadas no mesmo turno em que o aluno está matriculado em 2024, após a conclusão do processo, havendo vaga, a secretária da instituição fará o remanejamento de turno.

1.2. Para o remanejamento de turno, serão considerados os seguintes critérios:

a) alunos usuários de transporte escolar gratuito, comprovadamente sem vaga em instituições próxima de sua residência, atendendo a Resolução nº 777/2013 – GS/SEED com as orientações do transporte escolar.

b) alunos em tratamento médico e/ou hospitalar contínuo, ou em atendimento domiciliar ou que façam uso de medicação controlada de uso contínuo que dificulte a capacidade de atenção e concentração em determinado turno, mediante comprovação médica;

c) alunos com matrícula nos atendimentos educacionais especializados complementar ou suplementar (Sala de Recursos Multifuncionais ou Centro de Atendimento Educacional Especializado);

d) alunos que comprovadamente em outro turno, frequente Programa de Atendimento Social, ofertado pelo governo federal, municipal ou organização filantrópica;

e) alunos com irmão matriculado na escola no mesmo turno;

f) alunos em situação de risco;

As instituições de ensino **com oferta em turno integral, deverão fazer as matrículas de todos os alunos do Ensino Fundamental em turno único, ou seja, período da manhã.**

As instituições de ensino terão o prazo **de 02 a 05 de dezembro de 2024** para levantamento das vagas internas dos anos/série a serem disponibilizadas para as novas matrículas.

IV - DO DIRECIONAMENTOS DOS ALUNOS PARA O 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Alunos da rede municipal de ensino concluintes do 5º ano do Ensino Fundamental serão direcionados pelo Sistema de Matrículas Fluxo ou Georreferenciamento, e terão suas matrículas confirmadas via online no SERE, no período **de 13 a 29 de novembro**, onde as escolas municipais deverão orientar e auxiliar o processo através de cronograma para atendimento na escola.

V- DA TRANSFERÊNCIA

1 - A transferência da matrícula, entre instituições da rede pública municipal, em qualquer série/modalidade de ensino da Educação Básica e Educação Especial, visando garantia de vagas para o ano letivo de 2025, ocorrerá por intermédio da Secretaria Municipal de Educação;

- **Alunos oriundos de outros Municípios, Estados, ou da rede particular, e que pretendem matricular-se na rede pública municipal, terão prioridade de ocupação das vagas disponíveis** para matrículas, em relação aos alunos que já possuem vagas garantidas em instituições municipais, tanto na Educação Infantil como no Ensino fundamental;

As matrículas serão efetivadas no período de **09 e 10 de dezembro de 2025**;

2 – Na movimentação de aluno que ocorrerá no período de **16/12/2024 a 31/01/2025**, será emitido pela instituição de ensino onde o aluno esteja matriculado (origem), o histórico Escolar e a Ficha Individual caso o aluno seja reprovado. **Nesse período não será emitida a Guia de Transferência.** Nesta movimentação, a secretária escolar da instituição de ensino onde o aluno esteja matriculado deverá excluí-lo da turma na qual esteja inserido, possibilitando que efetive sua matrícula na instituição de ensino indicada pela SME.

VI – DA MATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

Deverá ser observada a idade mínima para ingresso na Educação de Jovens e Adultos, ou seja, 15 anos completos para o Ensino Fundamental – Fase I.

VII – DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

- Cronograma de rematrículas e matrículas iniciais (de ingresso):

1.1- A rematrícula para o ano de 2025, dos estudantes regularmente matriculados em 2024, ocorrerá nos anos/séries ou etapas de acordo com a organização das instituições de ensino acima mencionadas, **no período de 06 a 12 de novembro de 2024.**

A matrícula inicial (de ingresso) ocorrerá **no decorrer do mês novembro e dezembro.**

Na transferência entre, e para as instituições supramencionadas, deverá ser observado o dispositivo no item V da presente Instrução;

Matrícula nas Salas de Recursos Multifuncionais para deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, deficiência visual, surdez, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos funcionais específicos, ocorrerá **no decorrer do mês novembro e dezembro.**

A matrícula de ingresso na Sala de Recursos ocorrerá mediante apresentação dos seguintes documentos:

1.5.1-Relatórios de Avaliação Pedagógica, acrescida necessariamente de Parecer Psicológico com indicativo da deficiência intelectual;

1.5.2- Relatório de Avaliação Pedagógica, acrescida necessariamente por laudo psiquiátrico ou neurológico e complementada quando necessário, com Parecer Psicológico - para estudantes com transtornos globais de desenvolvimento;

1.5.3- Relatório da Avaliação Pedagógica acrescida de parecer de especialista em psicopedagogia e/ou fonoaudiologia e complementada quando necessário, por Parecer Psicológico - para estudantes com transtornos funcionais específicos/ distúrbios de aprendizagem;

1.5.4- Relatório da Avaliação Pedagógica, acrescida de parecer neurológico e/ou psiquiátrico e complementada quando necessário, por Parecer Psicológico - para estudantes com transtornos funcionais específicos/ transtornos do déficit de atenção e hiperatividade – TDAH;

1.5.5- Relatório da Avaliação Pedagógica realizada pelo professor especializado e laudo oftalmológico – para estudantes com deficiência visual;

1.5.6- Laudo de exame audiológico que comprove a surdez bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (Db) ou mais – para estudantes surdos;

1.5.7- A efetivação das matrículas será em turno contrário ao da escolarização, conforme instruções específicas vigentes da SEED/SUED;

1.5.8- O diagnóstico do aluno da Educação Especial deverá ser registrado no Sistema Escola WEB, no Cadastro do aluno, no campo “Portadores de Deficiências”.

VIII – DO CADASTRO PARA ESPERA DE VAGA

O cadastro tem por objetivo otimizar as vagas da rede pública municipal de ensino, visando atendimento aos alunos que por motivos pessoais procuram vagas em instituições de ensino diferentes daquela que já possuem vaga garantida. O cadastro de espera de vaga será preenchido em formulário próprio na Secretaria de Educação;

Da ocupação das vagas disponíveis deverá ser ofertada primeiramente:

- 1.1.1- A alunos sem vagas na rede municipal de ensino, comprovadamente residentes nas proximidades da instituição de ensino;
- 1.1.2- A alunos que mudaram de endereço comprovadamente residentes nas proximidades da instituição de ensino;
- 1.2- Posteriormente as vagas restantes poderão ser ofertadas a alunos com vagas garantidas em outras instituições de ensino devendo ser observados os seguintes critérios:
 - 1.2.1- Proximidade da residência até a escola;
 - 1.2.2- Alunos com deficiências e/ou transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação;
 - 1.2.3- Alunos em tratamento hospitalar contínuo;
 - 1.2.4- Proximidade do local de trabalho da mãe/pai/responsável, mediante comprovante;
 - 1.2.5- Irmão matriculado na escola;
 - 1.2.6- Aluno em situação de risco;

IX – DO PLANEJAMENTO, AUTORIZAÇÃO DE TURMAS E MATRICULA DOS ALUNOS NO SISTEMA ESCOLAR WEB

A abertura do período letivo 2025 no Sistema Escola WEB será a partir **de 03 de janeiro de 2025**, possibilitando a efetivação das matrículas dos alunos. As matrículas deverão ser efetivadas **impreterivelmente até o dia 14 de janeiro de 2025**, conforme instrução normativa – DPGE/SEED;

2– Na efetivação das matrículas no Sistema Escola WEB, além de estar de acordo com os critérios para ocupação de turnos (item 5), **a Secretaria Municipal de Educação deverá considerar “que o município garante uma vaga em instituição municipal de ensino, porém, não há possibilidade de garantia de instituição de ensino ou turno de preferencia”;**

X – DAS RESPONSABILIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Orientar a família sobre a importância de efetivar a matrícula na escola indicada, garantindo o direito de vaga na rede pública municipal e estadual de ensino;

Orientar sobre a possibilidade de transferência na rede municipal de ensino, em qualquer série/ano, conforme período previsto no Cronograma de matrículas;

Conferir as declarações enviadas pela SME e declaração de transferência ou de matrícula;

Enviar às famílias a correspondência informativa sobre todos os procedimentos das matrículas para 2025;

No ato da matrícula, dar conhecimento ao responsável, dos dispositivos regimentais da instituição de ensino;

Cadastrar e atualizar nos Sistemas SERE – na matrícula e rematrícula – as informações referentes à necessidade de utilização do transporte escolar para acesso e permanência na escola, respeitando os critérios contidos na Res. nº 777/2013 – GS/SEED, orientando o responsável que caso opte por matrícula em instituição de ensino diferente daquela indicada pela SME, e que, neste caso, necessite de transporte, ficará responsável pela sua locomoção, abdicando do uso do Transporte Escolar Público;

Cumprir rigorosamente o cronograma e planejar ações no sentido de otimizar o processo de matrícula;

Disponibilizar os meios de comunicação locais para manter a comunidade informada quanto ao cronograma e procedimentos necessários para o processo de matrícula;

Divulgar a Instrução de Matrícula à equipe de professores e funcionários da instituição de ensino e à comunidade, incluindo informações a respeito de vagas e oferta de série, turmas e turnos;

Dar visibilidade às informações contidas no presente Informativo, em locais visíveis nos espaços físicos da instituição e manter edital com informações a respeito do cronograma de matrícula (anexo 1), número atualizado de vagas (por série/ano e turno) e horário de atendimento;

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Não será admitida a omissão de vagas e a recusa de alunos comprovadamente direcionados pela Secretaria Municipal de Educação, durante o período destinado para a confirmação de vaga.

– Não será admitida a omissão de vaga e/ou recusa de alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento;

Mandaguari, 30 de outubro de 2024.

SELMA DE FÁTIMA FERREIRA BATISTA BERTOLINI

Secretária Municipal de Educação

ANEXO 1

CRONOGRAMA PARA MATRÍCULAS DO ANO LETIVO 2025 – PRINCIPAIS AÇÕES

PERÍODO	ASSUNTO
A partir de 04/11	- Início da campanha de divulgação do período de Matrícula Escolar para 2025
06 a 12/11	- Rematrículas para alunos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial; - Transferências entre CMEIs Integrais;
12 à 19/11	- Matrículas para alunos novos do Infantil 1, 2 e 3 que estão nas listas de espera;
Data a confirmar Distribuição de senhas	- Distribuição de senhas e efetivação de matrículas dos alunos que estão saindo dos CMEIs Integrais e serão matriculados em CMEIs Parciais para o ano letivo de 2025, alunos para o Infantil 4 e para o Infantil 5 ; - Distribuição de senhas e efetivação de matrículas para alunos que ingressarão na Educação Infantil no ano letivo de 2025, alunos novos para o Infantil 4 ;
13 a 29/11	- Confirmação de vaga online para os estudantes direcionados para o 6º ano do Ensino Fundamental (as escolas municipais deverão orientar e auxiliar os pais neste processo).
Data a confirmar Distribuição de senhas	- Distribuição de senhas e efetivação de matrículas dos alunos que ingressarão no 1º ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2025.
Data a confirmar Distribuição de senhas	- Distribuição de senhas e efetivação de matrículas dos alunos que ingressarão na Educação Infantil no ano letivo de 2025, alunos novos para o Infantil 3 , se for abrir turmas para este nível.
29/11 e 02/12	- Solicitação de vagas para alunos que são provenientes de outras redes de ensino, de outros municípios/estados, na Secretaria Municipal de Educação e encaminhamento para as escolas. - Cadastramento de solicitação de vagas para transferências de escolas na Secretaria Municipal de Educação.
02 à 05/12	Levantamento das vagas internas das séries/anos de continuidade a serem disponibilizadas para as novas matrículas
09 a 10/12	Matrícula dos alunos que solicitaram transferência de escola;
03 à 14/01/2025	Matrículas dos alunos no Sistema Sere.

ANEXO 2

DEVE SER PREENCHIDO PELO PAI/ RESPONSÁVEL

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

AMARELO – se refere à pessoa que se declara de origem oriental: japonesa, chinesa, coreana.

INDÍGENA – é a pessoa que se declara indígena, seja as que vivem em aldeias como as que vivem fora delas, inclusive em áreas quilombolas e em cidades.

BRANCO - é quem se declara branco e possui características físicas historicamente associadas às populações europeias.

PARDO – se refere a quem se declara pardo e possui miscigenação de raças com predomínio de traços negros.

PRETO – é a pessoa que se declara preta e possui características físicas que indicam ascendência predominantemente africana.

Fonte: www.tjdft.jus.br/acessibilidade/publicacoes/sementes-da-equidade/que-categorias-o-censo-ibge-utiliza-para-raca-e-cor

Assinatura do(a) Responsável

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:02D3612D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 374/2024 - ABERTURA PSS MAGISTÉRIO

EDITAL N.º 374/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

CARGOS:

- AUXILIAR EDUCACIONAL
- EDUCADOR INFANTIL
- MONITOR DE CULTURA E ARTE
- MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- MONITOR DE INFORMÁTICA
- MONITOR PEDAGÓGICO
- PROFESSOR
- PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 20H
- PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 40H
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
- PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
- TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ENFERMEIRA IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal Nº 8.745/1993 e Lei Municipal nº 2.093/2013, considerando:

I. o dever constitucional do Estado de ofertar escolaridade básica à população;

II. a necessidade de suprir os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal com Professor, Professor de Educação Física, Educador Infantil e Auxiliar Educacional, em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Art.2º inciso V da Lei 2093/2013;

III. a necessidade de cumprimento da Lei Municipal 1.593/2010, alterada pela Lei Municipal Nº 4.071/2024 que institui na rede municipal de ensino do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, o Regime de Tempo Integral para as séries iniciais do Ensino Fundamental e para a Educação Infantil;

IV. a Lei Municipal 3.197/2018, que cria as funções de Monitor, para atender as disciplinas da parte diversificada das Escolas Municipais com atendimento em Regime de Tempo Integral;

V. a Lei Municipal 3.895/2023 que institui, nas escolas públicas do município de Mandaguari, aulas de Língua Estrangeira como disciplina componente da grade curricular;

VI. a Lei Municipal 3.504/2020 que dispõe sobre a inclusão de atividades e conteúdos relativos da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS

VII. o Decreto Municipal Nº 445/2023 que regulamenta os cargos temporários de Professor de Língua Inglesa; Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, Monitor de Cultura e Arte, Professor de Língua Brasileira De Sinais, Professor de Atendimento Educacional Especializado– PAEE 20h e Professor De Atendimento Educacional Especializado – PAEE 40h

VIII. a necessidade de suprimento de profissionais para atender os projetos temporários para a hora atividade e ensino em Regime de Tempo Integral;

IX. que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental e,

X. que por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação temporária para os cargos de **AUXILIAR EDUCACIONAL, EDUCADOR INFANTIL, MONITOR DE CULTURA E ARTE, MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, MONITOR DE INFORMÁTICA, MONITOR PEDAGÓGICO, PROFESSOR, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO– PAEE 20H, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 40H, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes no município.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado - PSS consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, conforme disposto no item 13 deste Edital.

1.3. Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deve observar as condições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.4. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pelo Município de Mandaguari.

1.5. As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Educação.

1.6. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado - PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

1.8. Cabe a Secretaria Municipal de Educação definir em quais estabelecimentos de ensino haverá necessidade de suprimimento das vagas.

1.9. Os cargos de Monitores destinados ao atendimento do ensino em regime de tempo integral, somente serão contratados em caso de aulas presenciais com oferta do ensino integral.

2.0. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada até as 17h do último dia do prazo na Prefeitura Municipal.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência desse Edital de Processo Seletivo será de até 12 meses, a contar da data de homologação do resultado final, conforme consta no item 4, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública Municipal.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação oficial do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br>).

4. CRONOGRAMA

4.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

Datas	Atividades
Inscrições (Não há taxa de inscrição)	Dias 02, 03 e 04 de Dezembro de 2024.
Homologação Preliminar das inscrições	Dia 09 de Dezembro de 2024.
Prazo para protocolo de recursos	Dias 09 e 10 de Dezembro de 2024.
Homologação final das inscrições	Dia 12 de Dezembro de 2024.
Publicação da classificação provisória	Dia 12 de Dezembro de 2024.
Prazo para protocolo de recursos	Dias 13 e 16 de Dezembro de 2024.
Publicação da classificação final	Dia 19 de Dezembro de 2024.
Homologação do PSS	Dia 19 de Dezembro de 2024.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS

5.1 Para participar do processo seletivo simplificado o candidato deverá:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do art.12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;

b) Estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

e) Comprovar a escolaridade necessária, de acordo com a função pretendida.

f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completo.

g) Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e número de Registro Geral – RG.

6. DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS:

6.1. As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.

Vagas	Cargo	Requisitos Mínimos	C/H Semanal	Salário (R\$)
CR	Auxiliar Educacional	Formação mínima em Magistério, Formação de Docentes ou equivalente em nível médio e/ou curso superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior;	40 horas	Classe I – Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Auxiliar Educacional
CR	Educador Infantil	Formação mínima em Magistério, Formação de Docentes ou equivalente em nível médio, curso superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior;	40 horas	Classe I – Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Educador Infantil
CR	Monitor de Cultura e Arte	Graduação em Pedagogia ou Arte	40 horas	2.248,31
CR	Monitor de Educação Física	Graduação em Educação Física (Licenciatura)	40 horas	2.248,31
CR	Monitor de Informática	2º grau completo com habilidade em informática comprovada através de cursos	40 horas	1.644,07
CR	Monitor Pedagógico	Graduação em Pedagogia	40 horas	2.248,31
CR	Professor	Formação mínima em Magistério, Formação de Docentes ou equivalente em nível médio, curso superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior;	20 horas	Classe I – Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Professor
CR	Professor de Atendimento Educacional Especializado PAEE - 20 horas	Curso de Formação de Docentes / Magistério em nível médio ou Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Educação Especial	20 horas	Classe I Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Professor
CR	Professor de Atendimento Educacional Especializado PAEE - 40 horas	Curso de Formação de Docentes / Magistério em nível médio ou Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Educação Especial	40 horas	Classe I Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Educador Infantil
CR	Professor de Língua Inglesa	Graduação em Letras Inglês ou Inglês/Português (Licenciatura Plena)	20 horas	Classe II Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Professor
CR	Professor de Língua Brasileira de Sinais	Licenciatura em Letras – Libras ou outra Licenciatura na área da Educação acrescido de Pós-Graduação em Libras ou Certificado de Proficiência	20 horas	Classe II Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Professor
CR	Professor de Educação Física	Graduação em Educação Física (Licenciatura)	20 horas	Classe II Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Professor
CR	Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	Curso Superior Bacharelado em Letras – Libras ou Licenciatura em Letras – Libras acrescido de Proficiência em Tradução e Interpretação	20 horas	Classe II Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Professor

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função pretendida e a deficiência de que forem portadores, conforme disposto no § 2.º, do art. 8.º da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em conformidade com o inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal e de acordo com Decreto Federal 3298/99 e com a Lei Municipal nº 611/2001.

7.2. São consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

7.3. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 7.1., o candidato deverá informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição apresentando via original de laudo Médico e/ou Atestado de Saúde, emitido nos últimos 12 meses, atestando compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

7.3.1. O Atestado de Saúde tem validade de 90 (noventa) dias.

7.3.2. No Laudo Médico deve constar:

- a) espécie da deficiência;
- b) grau da deficiência;
- c) o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- d) a data de expedição do Laudo;
- e) assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.

7.4. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

7.5. O candidato com deficiência, após ser convocado para assumir o cargo, não poderá solicitar amparo especial, com base na deficiência indicada no ato da inscrição.

7.6. As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

7.7. Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às pessoas com deficiência, estas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada Edital.

7.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não apresente Atestado de Saúde acompanhado de Laudo Médico, no momento da convocação, passará a figurar na lista geral de classificação.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS AFRODESCENDENTES

8.1. Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas aos afrodescendentes, de acordo com o disposto nos termos da Lei Municipal Nº 3.780/2022 e do Art. 1.º, § 1.º da Lei Federal Nº 12.990/2014.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1. As atribuições inerentes às funções serão as descritas no quadro abaixo:

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES
AUXILIAR EDUCACIONAL	Realizar as tarefas inerentes ao atendimento nas turmas de Infantil I ao V nos Centros Municipais de Educação Infantil; Desenvolver todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar; Manter a ordem, conservação e higienização do local de trabalho, segundo normas e instrução da direção do estabelecimento, priorizando o bem-estar da criança; Zelar pela segurança, sono, alimentação, saúde, higiene e troca de fraldas ou roupas das crianças que estejam sob seus cuidados; Auxiliar ao Educador Infantil na execução das atividades pedagógicas planejadas para a turma; Estimular e contribuir para o desenvolvimento das crianças, nos aspectos psicomotor, intelectual, afetivo, social e da linguagem; Zelar pela integridade física e moral das crianças; Executar as atividades correlatas atribuídas pela direção da unidade educacional; Estimular a criatividade, organização e os princípios básicos da convivência e integração social entre crianças; Participar de atividades cívicas, culturais, sociais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico – administrativas; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Cumprir o calendário escolar e o horário de trabalho estabelecido pela direção da escola; Executar outras atividades correlatas.
EDUCADOR INFANTIL	Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; Desenvolver todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar; Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;

	Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
MONITOR DE CULTURA E ARTE	Criar na criança o gosto, por todos os tipos de música, classificando as várias fontes musicais de diversos países, comunicadas de várias maneiras pela voz; Desenvolver sensibilidade para a música, autocontrole, descontração, prazer e interesse em cantar; Promover a consciência das crianças, no sentido de interpretar, discernir, diferenciar, avaliar e integrar; Exploração de materiais e a escuta de obras musicais para propiciar o contato e experiências com a matéria-prima da linguagem musical: o som (e suas qualidades) e o silêncio; Refletir sobre a música como produto cultural do ser humano como forma de conhecer e representar o mundo; Contribuir para o desenvolvimento cognitivo e emocional da pessoa humana; Oportunizar experiências musicais ampliando a forma de expressão e de entendimento do mundo em que vive; Possibilitar o desenvolvimento do pensamento criativo; Participação em jogos e brincadeiras que envolvam a dança e ou a improvisação musical; Desenvolver a socialização através da dança; Encorajar a disciplina física e o controle e conhecimento do corpo do aluno; Inspirar um senso de confiança física e mental; Encorajar uma boa postura e habilidade corporal; Desenvolver a relação entre música, ritmo e movimento controlado; Promover o conhecimento de outras formas de arte, associadas ao ballet clássico, ao jazz e às artes cênicas; Trabalhar na teoria e na prática propostas para o ensino de dança que integrem o fazer, apreciação e a contextualização artísticas; Elaborar e implementar o Plano de Aula em consonância com os documentos curriculares vigentes, durante a hora-atividade, em conjunto com a equipe pedagógica; Replanejar aulas a partir das observações de sala de aula e dos feedbacks formativos realizados pela equipe pedagógica; Analisar, em conjunto com a equipe pedagógica, os resultados de aprendizagem dos estudantes e elaborar propostas de intervenções de superação das dificuldades evidenciadas; Acompanhar e apoiar a aprendizagem dos estudantes; Viabilizar estratégias de ensino que considerem as características do desenvolvimento e da idade dos estudantes, contribuindo para uma aprendizagem significativa; Viabilizar estratégias de ensino que considerem os modos próprios de aprendizagem dos estudantes e estruturar situações de aprendizagem desafiadoras, considerando o interesse dos estudantes e mobilizando-os para o desenvolvimento das competências gerais da educação básica; Adotar uma postura reflexiva e crítica, orientando os estudantes a formular e expressar as suas compreensões sobre temas, conceitos e situações; Expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível, com dicção clara; Atuar profissionalmente no seu ambiente institucional, observando, conhecendo e respeitando as normas vigentes; Ministrar as aulas e cumprir as horas-atividade estabelecidas, com acompanhamento da equipe pedagógica e com foco no desenvolvimento das habilidades e competências, de acordo com o documento curricular orientador da etapa de ensino, quando for o caso; Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico – PPP e da Proposta Pedagógica Curricular – PPC da escola, considerando os documentos curriculares vigentes; Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar bem como comparecer a todas as atividades quando convocado pela equipe diretiva e/ou quando determinado pela SME; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; realizar a avaliação da aprendizagem, por meio de instrumentos diversificados, contemplando diferentes linguagens, bem como redirecionar sua prática pedagógica; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação com a retomada dos conhecimentos; preencher o Registro de Classe On-line e/ou Físico em consonância com a prática

	docente observando as legislações vigentes; Organizar os dados da aprendizagem para a participação nos Conselhos de Classe, realizando os registros necessários; Acompanhar a frequência escolar dos estudantes, comunicando à equipe gestora os casos de infrequência.
MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Oportunizar ao aluno a prática de atividades recreativas orientadas, mas que exijam disciplina, habilidades motoras e raciocínio. Estimular a socialização e o exercício do respeito mútuo. Adquirir hábitos que assegurem a qualidade de vida. Enriquecer o conteúdo escolar. Trabalhar os jogos de forma lúdica mantendo disciplina e respeito. As brincadeiras estarão voltadas para atividades motoras, intelectuais e artísticas que despertem nos alunos o prazer pela brincadeira dirigida.
MONITOR DE INFORMÁTICA	Desenvolver atividades voltadas à informática e acesso ao pacote do Office, Editor de Textos (Word), Editor de Planilhas (Excel) e Editor de Apresentação (Power Point). Oferecer ferramentas que possibilite ao aluno desenvolver seu próprio currículo e atividades que são desenvolvidas no computador. Promover o fortalecimento da autoestima e desenvolver o espírito crítico de cada aluno, através de informações sobre noções de cidadania e de direitos humanos; Apresentar as formas de construção do conhecimento, através do uso adequado das novas tecnologias da informação e da comunicação Mostrar o uso correto da internet.
MONITOR PEDAGÓGICO	Planejar e executar atividades voltadas às disciplinas da parte diversificada do ensino em tempo integral, que visem o desenvolvimento cognitivo e motor de forma lúdica; Participar das reuniões com os pais para informar do progresso e deficiências dos alunos; Desenvolver as atividades e (re) organizar ações pedagógicas quando necessário para o êxito das disciplinas da parte diversificada de desenvolvimento pedagógico do aluno; Informar ao coordenador a ausência de alunos faltosos para serem tomadas as devidas providências; Zelar pela funcionalidade e qualidade do trabalho com os alunos durante a execução do mesmo; Preencher avaliações trimestrais dos alunos referente às atividades realizadas nas oficinas; Elaborar e entregar seu planejamento junto aos coordenadores pedagógicos de acordo com os programas; Participar das capacitações ofertadas pela coordenação da Escola e ou pela Secretaria de Educação; Estabelecer um clima de amizade entre os profissionais da escola e principalmente com a turma a fim de adquirir a confiança e um trabalho em equipe. Elaborar e sistematizar os trabalhos interdisciplinares realizados pela escola. Cooperar com a direção e equipe pedagógica com informações, atividades de interesse e sugestões referentes à turma. Estimular os alunos positivamente: valorizando e incentivando-os nas realizações das tarefas. Assumir juntamente com a escola, a responsabilidade da turma quanto a: disciplina, ordem, higiene e pontualidade.
PROFESSOR	Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do planejamento geral da escola; Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; Participar da escolha do livro didático; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral do aluno;

	Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar material didático; Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; Participar do conselho de classe; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; Desenvolver a autoestima do aluno; Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar; Executar outras atividades correlatas.
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- PAEE 20H	Atuar de forma colaborativa junto ao professor ou educador infantil da classe comum, para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e sua interação no grupo, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar até às modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo aluno e pelo professor; Ser agente do processo de mediação entre aluno/conhecimento; Participar ativamente do PEI (Plano Educacional Individualizado) do aluno com TEA, juntamente com o professor ou educador infantil regente e com a equipe da escola, assegurando ações e objetivos a serem traçados a cada semestre para o melhor e maior desenvolvimento do aluno; Definir junto ao professor ou educador infantil e equipe técnico-pedagógica, procedimentos de avaliação que atendam cada aluno em suas características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem, acompanhando a evolução de suas potencialidades, com vistas ao progresso global: o cognitivo, emocional e social do aluno; Viabilizar a participação efetiva dos alunos nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e em atividades extraclasse; Oportunizar autonomia, independência e valorizar as ideias dos alunos desafiando-os nas atividades do seu dia a dia;

	Prever as ações e os acontecimentos, estruturar o uso do tempo, do espaço, dos materiais e da realização das atividades; É vedado ao PAEE “construir” currículo paralelo em sala de aula; Na falta do aluno, o professor ou educador infantil junto com a equipe técnica pedagógica fará uma reorganização do seu trabalho na escola e executará outras ações necessárias de acordo com a solicitação do diretor.
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO– PAEE 40H	Atuar de forma colaborativa junto ao professor ou educador infantil da classe comum, para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e sua interação no grupo, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar até às modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo aluno e pelo professor; Ser agente do processo de mediação entre aluno/conhecimento; Participar ativamente do PEI (Plano Educacional Individualizado) do aluno com TEA, juntamente com o professor ou educador infantil regente e com a equipe da escola, assegurando ações e objetivos a serem traçados a cada semestre para o melhor e maior desenvolvimento do aluno; Definir junto ao professor ou educador infantil e equipe técnico-pedagógica, procedimentos de avaliação que atendam cada aluno em suas características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem, acompanhando a evolução de suas potencialidades, com vistas ao progresso global: o cognitivo, emocional e social do aluno; Viabilizar a participação efetiva dos alunos nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e em atividades extraclasse; Oportunizar autonomia, independência e valorizar as ideias dos alunos desafiando-os nas atividades do seu dia a dia; Prever as ações e os acontecimentos, estruturar o uso do tempo, do espaço, dos materiais e da realização das atividades; É vedado ao PAEE “construir” currículo paralelo em sala de aula; Na falta do aluno, o professor ou educador infantil junto com a equipe técnica pedagógica fará uma reorganização do seu trabalho na escola e executará outras ações necessárias de acordo com a solicitação do diretor.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da Educação Física; Possibilitar por meio da Educação Física ao educando, o conhecimento sobre o seu corpo, sentimento de confiança em suas capacidades afetiva, física, cognitiva, ética, estética, inter-relação pessoal e inserção social, na busca do conhecimento e no exercício da cidadania; Exercer a docência, fundamentando sua atuação na área de conhecimentos, tendo como referencial teórico-prático os Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Física, caracterizando a ação educativa, nas dimensões afetivas, cognitivas, corporais e socioculturais, consideradas como essenciais; Respeitar a natureza biológica de individualidade do crescimento e do desenvolvimento dos alunos; Difundir políticas que promovam a prática da atividade física como elemento fundamental à promoção da saúde e da qualidade de vida; Elaborar e desenvolver projetos interdisciplinares, multidisciplinares e transdisciplinares focando os temas transversais; Propiciar aos alunos vivências e experiências de solidariedade, cooperação, competição e superação; Promover o uso adequado dos materiais e equipamentos específicos, inclusive os recursos tecnológicos, para qualificação das atividades didático-pedagógicas; Promover a formação de uma cultura esportiva e de lazer, valorizando as especificidades locais; Ministrar suas aulas num ambiente de alegria em que as práticas corporais e esportivas sejam prazerosas, incentivando a cultura da paz e a cidadania. Cumprir os dias letivos e as horas de jornada de trabalho de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do planejamento geral da escola e da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanhar e orienta estagiários; Zelar pela integridade física e moral do aluno; Confeccionar material para utilização em suas aulas priorizando o uso de materiais recicláveis; Realizar atividades extraclasse em praças, ginásios e demais ambientes propícios à prática desportiva e de lazer; Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades educativas especial às atividades propostas; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Incentivar o gosto pela prática de atividade física;

	Desenvolver a autoestima do aluno; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Participar da gestão democrática da unidade escolar; Executar outras atividades correlatas.
PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	Elaborar e implementar o Plano de Aula em consonância com os documentos curriculares vigentes em conjunto com a equipe pedagógica; Elaborar atividades e aulas práticas considerando as especificidades dos estudantes na aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS; Replanejar aulas a partir das observações de sala de aula e dos feedbacks formativos realizados pela equipe pedagógica escolar; Analisar, em conjunto com a equipe pedagógica, os resultados de aprendizagem dos estudantes e elaborar propostas de intervenções de superação das dificuldades evidenciadas; Acompanhar a aprendizagem dos estudantes; Viabilizar estratégias de ensino que considerem as características do desenvolvimento e da idade dos estudantes, contribuindo para uma aprendizagem significativa; Viabilizar estratégias de ensino que considerem os modos próprios de aprendizagem dos estudantes estruturar situações de aprendizagem desafiadoras, considerando o interesse dos estudantes e mobilizando-os para o desenvolvimento das competências gerais da educação básica; Ter uma postura reflexiva e crítica, orientando os estudantes a formular e expressar as suas compreensões sobre temas, conceitos e situações; Expressar-se de maneira objetiva e compreensível em sala; Atuar profissionalmente no seu ambiente institucional, observando, conhecendo e respeitando as normas vigentes; Ministrar as aulas e cumprir as horas-atividade estabelecidas com acompanhamento da equipe pedagógica e com foco no desenvolvimento das habilidades e competências, de acordo com o documento curricular orientador da etapa de ensino, quando for o caso; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico PPP e da Proposta Pedagógica Curricular – PPC da escola, considerando os documentos curriculares vigentes; Cumprir os dias letivos previstos no calendário bem como comparecer a todas as atividades quando convocado pela equipe diretiva e/ou quando determinado pela SME; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Realizar a avaliação da aprendizagem, por meio de instrumentos diversificados, contemplando diferentes linguagens, bem como redirecionar sua prática pedagógica; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação com a retomada dos conhecimentos; Preencher o Registro de Classe On-line e/ou Físico em consonância com a prática docente observando as legislações vigentes; Organizar os dados da aprendizagem para a participação nos Conselhos de Classe, realizando os registros necessários; Acompanhar a frequência escolar dos estudantes, comunicando à equipe gestora os casos de infrequência; Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação Estadual; Promover a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social e de ampliação do compromisso ético-político com todas as categorias e classes sociais. Promover cursos de formação ou capacitação para o uso e difusão da LIBRAS entre os professores, funcionários, gestores e comunidade escolar.
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	Exercer atividades de docência em língua inglesa nos anos iniciais do ensino fundamental;

	Intermediar o processo de ensino-aprendizagem, por meio da aplicação de métodos que forneçam uma boa experiência de aprendizado; Propor desafios, incentivando a participação e a interatividade, proporcionando um espaço onde as ideias dos estudantes possam ser concretizadas por meio de projetos; Planejar as aulas, elaborando planos específicos e formas de motivação, documentando a prática pedagógica por meio de registros sistemáticos, incentivando a participação dos estudantes no desenvolvimento dos trabalhos; Planejar e desenvolver atividades didáticas que estimulem o desenvolvimento das quatro habilidades da língua inglesa, <i>reading</i> (ler), <i>writing</i> (escrever), <i>listening</i> (ouvir) e <i>speaking</i> (falar) - em especial, as habilidades de Speaking e Listening, de acordo com os objetos de conhecimento previstos para cada ano; Cumprir os dias letivos e horas-aula, previstos em lei, além de participar da formação continuada e dos planejamentos pedagógicos ofertados regularmente para professores do componente curricular, assim como realizar outras atividades relacionadas à docência. Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Participar das atividades extra-classe constantes e comemorações cívicas do calendário escolar;
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	Realizar a tradução e interpretação das duas línguas: Libras e Língua Portuguesa de maneira simultânea ou consecutiva no ambiente escolar; Intermediar situações de comunicação entre surdos e demais membros da comunidade escolar; Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; Comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar; Auxiliar nas atividades de ensino em sala de aula; Auxiliar professores no planejamento e na execução das atividades didáticas; Submeter-se, assim como os demais profissionais, aos direitos e deveres previstos no regimento da escola; Efetuar a tradução e interpretação da Língua Portuguesa/ Libras junto aos eventos em geral promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. Garantir o atendimento especializado, quando necessário, para comunidade em geral no município de Mandaguari e promover cursos de formação ou capacitação em LIBRAS.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará em aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos obrigam-se a cumprir, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

10.2. As inscrições serão realizadas nos dias 02, 03 e 04 de dezembro de 2024 das 8h às 11h e das 13h30 às 16h30, na Rua Padre Antonio Lock, 453, Centro, Mandaguari, Secretaria Municipal de Educação.

10.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

10.4. No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado, fornecendo cópias dos documentos juntamente com os originais:

I. Carteira de identidade;

II. CPF;

III. Comprovante de Escolaridade (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar);

IV. Comprovante de Capacitação Profissional (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar);

V. Comprovação de Experiência Profissional na área;

10.5. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado.

10.5.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

10.6. No ato da inscrição o candidato irá optar por apenas **um (1)** dos cargos oferecidos neste Edital e entregará toda documentação solicitada ao atendente que irá conferir o preenchimento do formulário e documentação apresentada emitindo um comprovante de inscrição.

11. DA SELEÇÃO

11.1 – A seleção será realizada por Comissão composta de servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação a qual estabelecerá a classificação geral dos candidatos a partir dos critérios estabelecidos.

11.2 – O Processo Seletivo Simplificado consistirá no somatório das pontuações referente à Escolaridade, Capacitação Profissional e Experiência Profissional.

12. DO RESULTADO

12.1 – O Resultado do Processo Seletivo será divulgado por meio de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br>).

13. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

13.1. Todos os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar cópia simples do RG (Carteira de identidade) e do CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) com foto.

13.2. Para comprovar a Escolaridade o candidato deverá apresentar:

13.2.1. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério ou Formação de Docentes, do Nível Médio; para os cargos de AUXILIAR EDUCACIONAL, EDUCADOR INFANTIL, MONITOR PEDAGÓGICO, PROFESSOR, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 20H, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 40H, ou

13.2.2. Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Pedagogia ou Normal Superior; para os cargos de AUXILIAR EDUCACIONAL, EDUCADOR INFANTIL, MONITOR PEDAGÓGICO, PROFESSOR, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 20H, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 40H, ou

13.2.3. Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia ou Arte, para o cargo de MONITOR DE CULTURA E ARTE, ou

13.2.4. Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial, para os cargos de PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 20H, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 40H, ou

13.2.5. Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação em Educação Física (Licenciatura) para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA e MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ou

13.2.6. Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio para o cargo de MONITOR DE INFORMÁTICA, ou

13.2.7. Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação em Letras Inglês ou Inglês/Português (Licenciatura Plena) para o cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, ou

13.2.8. Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação em Letras – Libras (Licenciatura) para o cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, ou

13.2.9. - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão de Curso Superior – bacharelado em Letras - Libras para o cargo TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS.

13.3. Para a comprovação de Tempo de Serviço serão aceitos os seguintes documentos:

13.3.1. Para o tempo de serviço prestado em municípios:

Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho exercido em função do Magistério ou na função específica em que irá se inscrever;

13.3.2. Para o tempo de serviço trabalhado na Rede Particular de Ensino:

Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, especificando, na Carteira, o tempo exercido em função do Magistério. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser xerocadas e apresentadas à Comissão, no momento da Inscrição;

13.3.3. Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia também das páginas de identificação do trabalhador.

13.3.4. Não será considerado para a pontuação o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço paralelo.

13.3.5 Não será considerado para contagem de tempo de serviço o período de estágio remunerado exercido tanto na rede municipal quanto particular de ensino.

13.4. Para comprovação do Aperfeiçoamento Profissional serão aceitos os seguintes documentos:

13.4.1 Diploma registrado ou Certidão de Conclusão de Curso Superior, desde que diferente daquele utilizado no requisito “escolaridade”.

13.4.2. Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, no âmbito de Especialização, Mestrado ou Doutorado, na Área da Educação com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente.

14. DA AVALIAÇÃO

14.1. O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referentes à escolaridade, ao tempo de serviço e aos títulos de aperfeiçoamento profissional, considerando:

14.1.1 - PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL

	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS		
Cargo	Escolaridade	Pontos Válidos	Pontuação
AUXILIAR EDUCACIONAL EDUCADOR INFANTIL PROFESSOR	Nível médio na Modalidade Normal (Formação de Docentes, Magistério ou equivalente)	20 pontos	
	Curso Superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior;	30 pontos	
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado em função de Magistério, nos últimos 15 (quinze) anos sendo 2 pontos para cada ano completo de trabalho e 1 ponto para 1 a 12 meses de serviço.	Pontos Válidos	Pontuação
		Máximo de 30 pontos	
	APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	Cursos	Pontos Válidos	Pontuação
	Curso Superior de Licenciatura Plena, exceto o utilizado para comprovação de escolaridade.(até 3 certificados)	5 pontos cada	
	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu” na área de Educação (até 3 certificados)	5 pontos cada	
	Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu” na área de Educação	20 pontos	

14.1.2. MONITOR PEDAGÓGICO

	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS		
Cargo	Escolaridade	Pontos Válidos	Pontuação
	Curso Superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior;	50 pontos	
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado em função de Magistério, nos últimos 15 (quinze) anos sendo 2 pontos para cada ano completo de trabalho e 1 ponto para 1 a 12 meses de serviço.	Pontos Válidos	Pontuação
		Máximo de 30 pontos	
	APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	Cursos	Pontos Válidos	Pontuação
	Curso Superior de Licenciatura Plena, exceto o utilizado para comprovação de escolaridade.(até 3 certificados)	5 pontos cada	
	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu” na área de Educação (até 3 certificados)	5 pontos cada	
	Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu” na área de Educação	20 pontos	

14.1.3 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO– PAEE 20H e PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO– PAEE 40H

	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS		
Cargo	Escolaridade	Pontos Válidos	Pontuação
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL	Nível médio na Modalidade Normal (Formação de Docentes, Magistério ou equivalente)	10 pontos	

ESPECIALIZADO-PAEE 20H ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-PAEE 40H	Curso Superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior;	15 pontos	
	Curso de Pós Graduação lato sensu em Educação Especial.	25	
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado em função de Magistério, nos últimos 15 (quinze) anos sendo 2 pontos para cada ano completo de trabalho e 1 ponto para 1 a 12 meses de serviço.	Pontos Válidos	Pontuação
		Máximo de 30 pontos	
	APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	Cursos	Pontos Válidos	Pontuação
	Curso Superior de Licenciatura Plena, exceto o utilizado para comprovação de escolaridade.(até 3 certificados)	5 pontos cada	
	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu” na área de Educação (até 3 certificados) – Exceto a já apresentada como requisito mínimo.	5 pontos cada	
	Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu” na área de Educação	20 pontos	

14.1.4 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA :

	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS		
Cargo	Escolaridade	Pontos Válidos	Pontuação
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Graduação em Educação Física Licenciatura	50 pontos	
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado na função nos últimos 15 (quinze) anos sendo 2 pontos para cada ano e 1 ponto para 1 a 12 meses de serviço.	Pontos Válidos	Pontuação
		Máximo de 30 pontos	
	APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	Cursos	Pontos Válidos	Pontuação
	Bacharelado em Educação Física	5	
	Outra Graduação na área da educação	5	
	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu” na área de Educação ou Educação Física(Até 3 certificados)	5 pontos cada	

14.1.5 - MONITOR DE INFORMÁTICA

	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS		
Cargo	Escolaridade	Pontos Válidos	Pontuação
MONITOR DE INFORMÁTICA	Ensino Médio	20 pontos	
	Ensino superior	30 pontos	
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado na área, nos últimos 15 (quinze), anos sendo 2 pontos para cada ano completo de trabalho e 1 ponto para 1 a 12 meses de serviço.	Pontos Válidos	Pontuação
		Máximo de 30 pontos	
	APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	Certificados de Cursos de Capacitação realizados na área de informática	Pontos Válidos	Pontuação
	até 20 horas – de 21 a 40 horas – de 41 a 60 horas – de 61 a 80 horas – acima de 80 horas	2 pontos cada 4 pontos cada 6 pontos cada 8 pontos cada 10 pontos cada	

14.1.6 – PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS		
Cargo	Escolaridade	Pontos Válidos	Pontuação
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	Graduação em Letras Inglês ou Inglês/Português – Licenciatura Plena	50 pontos	
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado na função nos últimos 15 (quinze) anos sendo 2 pontos para cada ano e 1 ponto para 1 a 12 meses de serviço.	Pontos Válidos	Pontuação
		Máximo de 30 pontos	
	APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	Cursos	Pontos Válidos	Pontuação
	Bacharelado em Letras Inglês	5	
	Outra Graduação na área da educação	5	
	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu” na área de Educação ou Educação Física(Até 3 certificados)	5 pontos cada	

14.1.7 – PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS		
Cargo	Escolaridade	Pontos Válidos	Pontuação
PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	Licenciatura em Letras – Libras	50 pontos	
	Outra Licenciatura na área da Educação acrescido de Pós-Graduação em Libras ou Certificado de Proficiência	30	
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado na função nos últimos 15 (quinze) anos sendo 2 pontos para cada ano e 1 ponto para 1 a 12 meses de serviço.	Pontos Válidos	Pontuação
		Máximo de 30 pontos	
	APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	Cursos	Pontos Válidos	Pontuação
	Outra Graduação na área da educação	5	
	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu” na área de Educação (Até 3 certificados)	5 pontos cada	
	Certificado de curso de capacitação em Libras com carga horária mínima de 40 horas (até 3 certificados)	1 ponto cada	

14.1.8. TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS		
Cargo	Escolaridade	Pontos Válidos	Pontuação
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	Curso Superior Bacharelado em Letras – Libras	50 pontos	
	Licenciatura Plena em Letras Libras acrescido de Proficiência em Tradução e Interpretação	30	
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado na função nos últimos 15 (quinze) anos sendo 2 pontos para cada ano e 1 ponto para 1 a 12 meses de serviço.	Pontos Válidos	Pontuação
		Máximo de 30 pontos	
	APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	Cursos	Pontos Válidos	Pontuação
	Outra Graduação na área da educação	5	
	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu” na área de Educação (Até 3 certificados)	5 pontos cada	

14.1.8. MONITOR DE CULTURA E ARTE

	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS		
Cargo	Escolaridade	Pontos Válidos	Pontuação
MONITOR DE CULTURA E ARTE	Graduação em Pedagogia ou Arte– Licenciatura Plena	50 pontos	
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado na função nos últimos 15 (quinze) anos sendo 2 pontos para cada ano e 1 ponto para 1 a 12 meses de serviço.	Pontos Válidos	Pontuação
		Máximo de 30 pontos	
	APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	Cursos	Pontos Válidos	Pontuação
	Outra Graduação na área da educação	5	
	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu” na área de Educação (Até 3 certificados)	5 pontos cada	

15. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

15.1. A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

16. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

16.1.Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação em ordem crescente e chamados para contratação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

16.2. O Resultado do Processo Seletivo será divulgado por meio de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br), no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br) e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação – Módulo Cultural de acordo com o estabelecido no cronograma disposto no item 4 deste edital.

17. DOS RECURSOS

17.1. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para interpor Recurso, após a divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições e da Classificação Provisória.

17.2. Os recursos deverão ser feitos por escrito, pelo próprio candidato, e protocolados na Secretaria Municipal de Educação de Mandaguari (Setor Administrativo).

17.3. O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando precisamente o ponto sobre o qual versa a reclamação.

17.4. O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

17.5. Se provido o solicitado através de recurso, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado determinará as providências devidas.

17.6. Serão rejeitados os recursos que não estiverem redigidos em termos, bem como aqueles protocolados fora do prazo.

17.7. Os recursos serão analisados pela Comissão, que emitirá parecer conclusivo.

17.8. Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br), no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br>) de acordo com o estabelecido no cronograma disposto no item 4 deste edital.

18. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

18.1. Em caso de igualdade de pontuação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

18.1.1. Maior tempo de serviço na função de Magistério, comprovados no ato de inscrição.

18.1.2. Maior idade;

19. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

19.1. Os candidatos aprovados serão convocados segundo ordem de classificação, mediante edital publicado no site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br>)

19.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de convocação do Processo Seletivo Simplificado.

19.3. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Gestão da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no prazo máximo de dias úteis estabelecidos no edital de convocação a contar da data de publicação do edital, portando originais e cópias dos documentos que constam do item 19.3, o não comparecimento no prazo estipulado incorrerá na desistência automática do candidato:

19.4 – Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

- RG - Carteira de Identidade
- CPF - Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- CNH - Carteira Nacional de Habilitação
- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página)
- PIS/PASEP - Extrato/Comprovante

- Comprovante de Residência (máximo 30 dias)
- Comprovante de Escolaridade
- Registro de Órgão Responsável
- Certidão de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum ou pelo site www.dpf.gov.br)
- 02 Fotos 3x4
- Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 Anos
- Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site www.tse.gov.br)
- Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos*
- Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado*
- Formulário de Cadastro de Pessoas*
- Declaração e número de Conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão)
- Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade, se houver.
- Declaração de Dependentes para Imposto de Renda*

*Itens 16, 17, 18, 19 e 21 retirar no Departamento de Gestão.

19.4. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

19.5. Será excluído deste processo o candidato que:

- a) não comprove as informações prestadas na inscrição sobre escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional;
- b) não preencha todo o procedimento relativo à convocação;
- c) não compareça à reunião para distribuição das vagas ou não tenha interesse pelas vagas ofertadas;

19.6. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação o levantamento das vagas, a fim de subsidiar a elaboração de editais convocatórios.

19.7. Durante o ano letivo, os candidatos classificados serão convocados através de Edital específico;

19.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado.

19.9. No ato de sua Contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estado, Município, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações instituídas pelo Poder Público, salvo em caso de acumulação legal (art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).

19.10. O regime jurídico que rege as contratações provenientes do presente Edital é o Estatutário – Temporário.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O candidato classificado que não tiver interesse na vaga ofertada deverá assinar Termo de Desistência no prazo estipulado no edital de convocação, o que importará na sua desclassificação.

- 20.2. Não se efetivará a contratação se esta implicar acúmulo ilegal de empregos.
- 20.3. Comprovada a qualquer tempo ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação ou após a contratação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou terá seu contrato rescindido, respectivamente, sem prejuízo de representação criminal.
- 20.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e *e-mail* junto à Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Gestão da Prefeitura Municipal enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado.
- 20.5. O candidato será eliminado da Lista de Classificação se, nos últimos dois anos, tiver se enquadrado em uma das seguintes situações:
- a) Demissão, precedida de Processo Administrativo Disciplinar;
 - b) Rescisão contratual, após Sindicância;
 - c) Rescisão contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado, e demais situações previstas na legislação pertinente, precedido de Sindicância, em conformidade com o Regime CLT;
 - d) Demissão por Justa Causa;
 - e) Não receber pontuação e ter sua inscrição indeferida neste PSS.
- 20.6. A contratação de que trata este Edital não gera estabilidade, podendo ser rescindida nos seguintes casos:
- a) prática de falta grave;
 - b) acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
 - c) necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar Federal no 101/2000;
 - d) cessação permanente dos permissivos fáticos autorizadores da excepcional hipótese de contratação de que trata este Edital, observada respectiva motivação.
 - e) pela conveniência da administração, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
 - f) outras circunstâncias previstas no artigo 17 da Lei Municipal 2.093/2013;
- 20.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Teste Seletivo Simplificado, designada para este fim.

Prefeitura Municipal de Mandaguari (PR), 08 de novembro de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8B5D4E85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba		PREGÃO ELETRÔNICO	
CEP: 83800-000 CNPJ: 76.105.550/0001-37		Nr.: 53/2024	
Telefone: (41) 3626-1122		Processo Adm.:	96/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	96/2024
b) Nr. Licitação:	53/2024 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	07/11/2024
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO 860/2022 E 773/2019- SESA/PR

Participante: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Armário com duas portas. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 - Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiros plásticos. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade Marca: GEFLEX/ARA160	20,000	UND	490,00	9.800,00
3	Balcão com duas portas COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade - Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC. revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano. Marca: GEFLEX/B95	13,000	UND	320,00	4.160,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira - Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Paineis frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiros de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Marca: GEFLEX/M200	1,000	UND	520,00	520,00
7	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm) - Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm) - Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Paineis frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano Marca: GEFLEX/M120	16,000	UND	320,00	5.120,00

Total do Participante: 19.600,00

Participante: EXEBR INFORMATICA LTDA

8	Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado - Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado Marca: TRONOS TR50SFA11B	5,000	UND	1.869,00	9.345,00
---	--	-------	-----	----------	----------

Total do Participante: 9.345,00

Participante: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA

1	Armário Duplo com 08 (oito) portas - Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm Marca: MARCA PRÓPRIA P4/8	9,000	UND	562,00	5.058,00
---	--	-------	-----	--------	----------

Total do Participante: 5.058,00

Participante: JG MOBILIARIOS LTDA

4	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS. Base giratória com capa de nylon na cor preta - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo “back system”. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação Marca: PAPIROS MOVEIS P20/BK	25,000	UND	390,00	9.750,00
---	---	--------	-----	--------	----------

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses - Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses Marca: PAPIROS MOVEIS I.S.O	24,000	UND	93,00	2.232,00

Total do Participante: 11.982,00

Participante: SANDRO VILMAR PIRES

9	Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb - Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb Ram – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – Sistema operacional MS Windows 8. MICROCOMPUTADOR (Desktop). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 11º geração, possuir 1 (um) disco SSD de no mínimo 240GB; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 02	24,000	UND	1.692,00	40.608,00
---	--	--------	-----	----------	-----------

(dois) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD Rom; teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio 2 metros); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses. Marca: DEUTEL DT03				
Total do Participante:				40.608,00
Total Geral:				86.593,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.4.4.90.52.00	R\$ 126.146,02

Mandirituba, 07 de Novembro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:35810A05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 168/2024 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 168/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 168/2024
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO	MATR.	1471
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

VÍNCULO		TIPO DE TRANSPORTE		VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO	
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	SFB3E52
			OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE		OBJETIVO DA VIAGEM	
DE	A	DESTINO	UF	TOTAL DE DIÁRIAS	
04/11/2024	04/11/2024	PATO BRANCO	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO E CONSULTA FORA DOMINILIO	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
PACIENTE: DINILCI DE FATIMA BIELGEMIER			

Manfrinópolis – PR, 06 de novembro de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7C2775A9

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	14/2024
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Data pregão	23/10/2024
Objeto	Aquisição Caminhão Basculante para a Secretaria de Agricultura do Município de Mato Rico – PR, Convênio MAPA/ Nº 946816/2023 – Transfere Gov. n. 59047/2023.

Dotações Orçamentárias:

- 10 - Secretaria De Agricultura, Abastecimento e Industria e Comercio
- 10.001 – Departamento De Agricultura
- 10.001.20.608.2001.1050 – Aquisição de maquinas e equipamentos para a Patrulha Agrícola
- 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente

FORNECEDOR: CERTO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 54.807.914/0001-98

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Caminhão Caçamba Basculante , capacidade Carga: Mínima 23.000 Kg, Caçamba Basculante De 12m² , potencia mínima 275CV	Mercedes Atego 2429 Blue Tec 6x2	1	610.000,00	610.000,00
Valor total				610.000,00	

Dessa forma, o valor total adjudicado é de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).

Mato Rico/PR, 08 de novembro de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:22F19860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 65/2024

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de nº 713/2024 de 06/11/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
03.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.122.0007.2047	Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
03.008	DIVISAO DE TRANSPORTES	
26.782.0006.2044	Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1000	00504-Outros Royalties/Comp. Financ. e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.001	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2026	Manutenção do FMS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1280	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	160.000,00
10.301.0004.2030	Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1670	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.000,00
10.301.0004.2026	Manutenção do FMS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1300	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00

1350	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
04.004	GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE	
10.122.0004.2025	Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2000	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0008.2049	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0005.2040	Manutenção do Ensino através do FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
12.365.0005.2084	Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00
12.361.0005.2035	Manut. Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2260	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	55.000,00
12.361.0005.2036	Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2430	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.365.0005.2084	Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2671	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	47.000,00
12.361.0005.2040	Manutenção do Ensino através do FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
12.365.0005.2084	Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
12.361.0005.2035	Manut. Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2280	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.000,00
12.365.0005.2084	Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2690	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	24.000,00
12.361.0005.2036	Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2450	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00
12.361.0005.2035	Manut. Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
12.365.0005.2084	Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
06.006	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
12.122.0005.2098	Gabinete do Secretário de Educação.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2950	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.000,00
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
08.244.0003.6015	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	TOTAL	750.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos no Artigo anterior, provirão de anulações de dotações orçamentárias, conforme demonstrado abaixo:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
03.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0007.1090	Revitalização de Ruas / Avenidas e Praças	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
631	00790-CONVENIO REFORMA DE CALÇADAS - F.790	300.000,00
03.005	DIVISAO DE TESOURARIA	
99.999.0002.9999	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
870	00999-Reservas de Contingências	150.000,00
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.001	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.302.0004.1110	Reforma do Hospital Municipal	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1251	00791-CONVENIO REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL - F.791	300.000,00
	TOTAL	750.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 07 dias do mês de novembro de 2024.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A4B8111B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1834 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1834/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.662,44 (cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.060	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01501	Receitas de Alienações de Ativos	R\$ 5.662,44
Total Suplementação:		R\$ 5.662,44
Receita:2.2.1.3.01.01.00.000000	Fonte: 1000	5.662,44
Total da Receita:		R\$ 5.662,44
Total Vinculado:		5.662,44
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1501	Receitas de Alienações de Ativos	5.662,44
Total		5.662,44

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 7 de novembro de 2024

.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:65BCCCEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 300

Fundação de Educação de Paçandu	
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94	PAICANDU/PR
DECRETO N.º 300/2024	

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 206.100,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 615 - 339093 - 00001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	49.500,00
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17003 - DEPTO ESCOLAR, MERENDA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Funcional - 12.306.0904.2407000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
Despesa - 681 - 339032 - 00001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	156.600,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	206.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 610 - 339036 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.500,00
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 611 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.000,00
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 612 - 339040 - 00001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	150.000,00
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 676 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.600,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	206.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 8 de novembro de 2024

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:16712EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 302

Fundação de Educação de Paicandu	
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94	PAICANDU/PR

DECRETO N.º 302/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 62.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Despesa - 634 - 319013 - 00101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 641 - 319013 - 00104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 664 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 666 - 319013 - 00104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	62.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Despesa - 632 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 638 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00

Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 644 - 319094 - 00104 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	35.000,00
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 714 - 319094 - 00104 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	8.000,00
TOTAL DAS ANULACOES =>	62.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 8 de novembro de 2024

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B865D6D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº203/2024 - CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek**, portador da cédula de identidade **R.G nº 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 09.199.742/0001-62**, neste ato representada pelo **Sr. Clair Jose Sklarski Junior**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 050.973.389-10**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do **Processo Administrativo n.º 24015/2024**, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 203/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada, conforme tabela descritiva a seguir:

Descrição	Valor Anterior	Valor Médio	Valor Pretendido	Valor a ser Reajustado
MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS PACOTE 500 GRAMAS TIPO SPAGHETTI	R\$ 2,89	R\$ 4,62	R\$ 4,40	R\$ 4,40
MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS PACOTE 500 GRAMAS TIPO ALETRIA	R\$ 3,78	R\$ 5,29	R\$ 6,14	R\$ 5,29
MILHO PARA PIPOCA CLASSE AMARELA TIPO 1 PACOTE 500 GRAMAS	R\$ 3,14	R\$ 4,99	R\$ 5,09	R\$ 4,99
FARINHA DE MILHO AMARELO TORRADA TIPO BIJU SEM CONSERVANTE PACOTE 1KG	R\$ 3,78	R\$ 5,75	R\$ 4,75	R\$ 4,75
SAL REFINADO, IODADO, PACOTE CONTENDO 1 KG	R\$ 1,09	R\$ 2,59	R\$ 2,20	R\$ 2,20
FARINHA DE TRIGO, BRANCA, PURA, TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SUA COLORAÇÃO POSSUI ALTO GRAU DE REFINAMENTO, EMBALAGEM PESANDO 5 KG	R\$14,20	R\$ 19,95	R\$ 17,79	R\$ 17,79
FERMENTO QUÍMICO; TIPO EM PÓ, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SÓDIO; BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCALCIO, ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 100 GR	R\$ 2,55	R\$ 3,95	R\$ 2,99	R\$ 2,99
FERMENTO BIOLÓGICO, SECO E INSTANTÂNEO; IDEAL PARA FABRICAÇÃO DE PÃES E MASSAS DE PIZZA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EMBALADA A VÁCUO, CONTENDO 125 GR	R\$ 5,60	R\$ 9,67	R\$ 10,40	R\$ 9,67
CARNE DE GADO MÚSCULO, FRESCO	R\$ 22,80	R\$ 29,90	R\$ 28,86	R\$ 28,86
CARNE DE GADO BIFE, FRESCO	R\$ 28,24	R\$ 41,19	R\$ 35,74	R\$ 35,74
CARNE DE GADO CONTRA – FILÉ, FRESCO	R\$ 32,89	R\$ 41,23	R\$ 41,63	R\$ 41,23
CARNE DE PORCO PERNIL, FRESCO	R\$ 12,91	R\$ 19,90	R\$ 18,38	R\$ 18,38
CARNE DE PORCO, BISTECA, FRESCO	R\$ 16,89	R\$ 18,79	R\$ 24,04	R\$ 18,79
PÃO PARA SANDUICHE TIPO CASEIRO JÁ FATIADO PESO 400 GRAMAS	R\$ 5,88	R\$ 7,48	R\$ 6,77	R\$ 6,77
DOCE EM PASTA, OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE VEGETAL COM AÇÚCAR, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSIÇÃO, CLASSIFICADO EM SIMPLES, COM CONSISTÊNCIA FIRME EM PEDAÇOS UNIFORMES, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E	R\$ 4,55	R\$ 6,99	R\$ 6,60	R\$ 6,60

LARVAS, SABOR UVA				
DOCE EM PASTA, OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE VEGETAL COM AÇÚCAR, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSIÇÃO, CLASSIFICADO EM SIMPLES, COM CONSISTÊNCIA FIRME EM PEDAÇOS UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SABOR MORANGO	R\$ 4,55	R\$ 7,97	R\$ 6,60	R\$ 6,60
MARGARINA COM SAL 500GRS. COM NO MÍNIMO 70% LÍPIDIOS. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA. PRODUZIDO BASICAMENTE A PARTIR DE ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER 82% DE MATÉRIA GRAXA A 16% DE UMIDADE NO MÁXIMO. EM EMBALAGENS DE 500GRS	R\$ 6,05	R\$ 6,59	R\$ 8,38	R\$ 6,59
CREME DE LEITE, LEVE, UHT, HOMOGENEIZADO, CONTENDO 17% DE GORDURA, EMBALAGEM CONTENDO 200 GR	R\$ 2,84	R\$ 3,54	R\$ 4,43	R\$ 3,54
LEITE CONDENSADO, CREMOSO, DE CAIXA, EMBALAGEM CONTENDO 395 GR	R\$ 5,25	R\$ 6,81	R\$ 8,53	R\$ 6,81
TOMATE SALADA DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, MISTAS ENTRE VERDES E MADURAS. CLASSIFICADA COMO LEGUME GRAÚDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM SACOS POR KG.	R\$ 7,64	R\$ 6,00	R\$ 11,15	R\$ 6,00
MAMÃO FORMOSA FRESCO	R\$ 8,21	R\$ 8,47	R\$ 10,89	R\$ 8,47
MAMÃO PAPAYA FRESCO	R\$ 9,94	R\$ 8,05	R\$ 13,18	R\$ 8,05
IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO, COM PREPARADO DE MORANGO, CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, EMBALAGEM TIPO LITRINHO, PESANDO 170 GR	R\$ 1,94	R\$ 2,86	R\$ 2,21	R\$ 2,21
IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO, COM PREPARADO DE CÔCO, CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, EMBALAGEM TIPO LITRINHO, PESANDO 170 GR	R\$ 2,15	R\$ 2,86	R\$ 2,45	R\$ 2,45
IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO, COM PREPARADO DE SALADA DE FRUTAS, CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, EMBALAGEM TIPO LITRINHO, PESANDO 170 GR	R\$ 2,15	R\$ 2,86	R\$ 2,45	R\$ 2,45
PETIT SUISSÉ, SABOR MORANGO, RICO EM VITAMINA D, FONTE DE VITAMINAS A, C, E, FERRO E CÁLCIO, EMBALAGEM TIPO COPINHO, BANDEJA CONTENDO 8 COPINHOS EM CADA, EMBALAGEM PESANDO 320 GR	R\$ 5,28	R\$ 6,06	R\$ 7,24	R\$ 6,06
BISCOITO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM DE 350 GR, CADA EMBALAGEM POSSUI 3 PACOTES DE BISCOITO	R\$ 3,65	R\$ 6,20	R\$ 4,49	R\$ 4,49
BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, SEM RECHEIO, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 400 GR, DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS	R\$ 3,64	R\$ 5,19	R\$ 5,50	R\$ 5,19
BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM PESANDO 500 GR	R\$ 5,99	R\$ 8,85	R\$ 9,78	R\$ 8,85
BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR CÔCO, EMBALAGEM PESANDO 500 GR	R\$ 5,99	R\$ 8,85	R\$ 9,78	R\$ 8,85
SUCO PRONTO, ACONDICIONADO EM CAIXA, COM NÉCTAR DE FRUTA SABOR UVA, EMBALAGEM 200 ML	R\$ 2,29	R\$ 2,67	R\$ 3,89	R\$ 2,67
SUCO PRONTO, ACONDICIONADO EM CAIXA, COM NÉCTAR DE FRUTA SABOR LARANJA, EMBALAGEM 200 ML	R\$ 2,30	R\$ 2,67	R\$ 3,90	R\$ 2,67
SUCO PRONTO, ACONDICIONADO EM CAIXA, COM NÉCTAR DE FRUTA SABOR MORANGO, EMBALAGEM 200 ML	R\$ 2,30	R\$ 2,67	R\$ 3,90	R\$ 2,67
SUCO PRONTO, ACONDICIONADO EM CAIXA, COM NÉCTAR DE FRUTA SABOR PÊSSEGO, EMBALAGEM 200 ML	R\$ 2,30	R\$ 2,67	R\$ 3,73	R\$ 2,67
SUCO PRONTO, ACONDICIONADO EM CAIXA, COM NÉCTAR DE FRUTA SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM 200 ML	R\$ 2,30	R\$ 2,67	R\$ 3,80	R\$ 2,67

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 203/2024, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 08 de novembro de 2024.

Município De Palmeira

CNPJ/MF Sob O N.º 76.179.829/0001-65

MARIO ANTONIO WIECZOREK

CPF/MF Sob O N.º 409.810.299-49

(Decreto Municipal N.º 14.135/21)

Secretário Municipal De Assistência Social

Contratante

Clair Jose Sklarski Junior LTDA

CNPJ/CPF: 09.199.742/0001-62

CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR

CPF/MF Sob O Nº 050.973.389-10

Contratada

Testemunhas:

Carla Daiana de Souza Kavalkevski

RG sob o nº: 9.419.970-0

Fiscal Titular do Contrato

Michele Aparecida Batista

RG sob o nº: 10.214.690-5

Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:53E01E9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DECRETO N.º 065/2024

08 de novembro de 2024

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Arts. 7 e 8º, I, III da Lei Municipal n.º 1.275/2023 de 4 de dezembro de 2023 (LOA 2024), e no Art. 43, Parágrafo 1º, II, III da Lei Federal 4.320/64, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.476.335,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e trezentos e trinta e cinco reais.)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R\$
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0401.2-004	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0401.2-009	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-013	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.90.40.00.00	Serviços de tecnologia da Informação e da Comunicação	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.2-028	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.002	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários	
26.782.2601.2-035	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-041	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	40.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-055	Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
101.0101.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	800.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
101.0101.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	154.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-058	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
102.0102.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	24.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	Departamento de Educação Infantil	
12.365.1201.2-056	Profissionais Educação Infantil – FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
101.0101.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	500.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
101.0101.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	38.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	Departamento de Educação Infantil	
12.365.1201.6-046	Manutenção da Educação Infantil – Orçamento Criança	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.005	Departamento de Transporte Escolar	
12.361.1201.2-044	Encargos Manutenção Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	34.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	23.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.005	Departamento de Transporte Escolar	

12.362.1201.2-049	Manutenção do Ensino Médio	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
146.1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE	112.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-065	Atenção Primária à Saúde	
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	55.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-069	Bloco de Custeio – Fundo a Fundo – Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
494.0494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	96.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-077	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.304.1001.2-071	Bloco de Custeio – Fundo a Fundo – Vigilância Sanitária	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica	
510.0510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	6.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.6-084	Assistência Social Estado – Fundo a Fundo SUAS	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
918.0934.09.06.05.06	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	335,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0802.6-085	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.2-089	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.2-096	Atividades do Departamento de Obras	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.003	Departamento de Urbanismo	
25.752.2501.2-101	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
507.0507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149- A, CF	100.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
18.541.1801.2-108	Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
13.001	Gabinete do Secretário de Indústria, Comércio e Turismo	
22.122.2001.2-119	Atividades do Gabinete do Secretário de Indústria, Comércio e Turismo	
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		2.476.335,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
101.0101.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.300.000,00
146.1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE	45.000,00
494.0494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.000,00
507.0507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	50.000,00
SOMA		1.437.000,00

b) A anulação das dotações orçamentárias especificadas a seguir:

Codificação	Especificação	Valor R\$
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.002	Assessoria Jurídica	
04.091.0401.2-005	Atividades da Assessoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.003	Assessoria de Planejamento	
04.121.0401.2-006	Atividades da Assessoria de Planejamento	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.004	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	
04.124.0401.2-007	Atividades da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0401.2-009	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-013	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-015	Atividades da Junta do Serviço Militar	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	Gabinete do Secretário de Finanças	
04.123.0401.2-021	Atividades do Gabinete do Secretário de Finanças	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003	Departamento de Contabilidade	
04.121.0401.2-023	Atividades do Departamento de Contabilidade	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.004	Departamento de cadastro/Tributação/Fiscalização	
04.129.0401.2-024	Atividades do Departamento de Cadastro/ Tributação/Fiscalização	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.001	Gabinete do Secretário de Agricultura	
20.122.2001.2-025	Atividades do Gabinete do Secretário de Agricultura	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.2-028	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00

3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	Gabinete do Secretário de Viação e Serviços Rodoviários	
26.122.2601.2-032	Atividades do Gabinete do Secretário de Viação e Serviços Rodoviários	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.002	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários	
26.782.2601.2-035	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.003	Departamento de Oficina Mecânica	
26.782.2601.2-038	Atividades do Departamento de Oficina Mecânica	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	Gabinete do Secretário de Educação	
12.122.1201.2-039	Atividades do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	55.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	Gabinete do Secretário de Educação	
12.122.1201.2-050	Manutenção do Polo UAB - Palmital	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-041	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	10.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	30.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-058	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
102.0102.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	5.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.366.1201.2-047	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	Departamento de Educação Infantil	
12.365.0802.6-046	Manutenção da Educação Infantil – Orçamento Criança	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	Departamento de Educação Infantil	
12.365.1201.2-059	Manutenção do Educação Infantil – FUNDEB 30%	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
102.0102.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	3.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004	Departamento de Educação Especial	
12.367.1201.2-057	Profissionais Educação Especial – FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
101.0101.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	195.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
101.0101.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	10.000,00
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
102.0102.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	3.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.005	Departamento de Transporte Escolar	

12.361.1201.2-044	Encargos Manutenção Transporte Escolar	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.005	Departamento de Transporte Escolar	
12.362.1201.2-049	Manutenção do Ensino Médio	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
146.1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE	67.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	
10.122.1001.2-060	Atividades do gabinete do Secretário Municipal de Saúde	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.1001.2-073	Manutenção da Ouvidoria da Saúde	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	38.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-065	Atenção Primária à Saúde	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.335,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-068	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	75.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	13.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-069	Bloco de Custeio – Fundo a Fundo – Atenção Básica	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
494.0494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	44.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	
494.0494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-077	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2-078	Atividades manutenção do Pronto Socorro	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.304.1001.2-071	Bloco de Custeio – Fundo a Fundo – Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
510.0510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	6.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.2-089	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.2-096	Atividades do Departamento de Obras	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501.2-099	Atividades do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.003	Departamento de Urbanismo	
25.752.2501.2-101	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
507.0507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149- A, CF	50.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
11.002	Departamento de Esporte	
27.812.2701.2-105	Atividades do Departamento de Esportes	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
18.541.1801.2108	Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos	
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
SOMA DAS ANULAÇÕES		1.039.335,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 08 de novembro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:157BBA71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 9.083

PORTARIA Nº 9.083

“Elevar, por antiguidade, os servidores do Quadro Geral do Município e do Quadro de Profissionais da Saúde.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar nº 48, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 62.679/2024,

RESOLVE:

I - Elevar, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2024, por antiguidade, os servidores do Quadro Geral e do Quadro de Profissionais da Saúde do Município, constantes do anexo integrante desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 08 de novembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 9.083/2024

MATRIC	CTO	FUNCIONÁRIO	NÍVEL INICIAL	NÍVEL FINAL
12127	1	ANDRESSA C. CASTILHO CORREIA DE FREITAS BASSANI	SE30D05-1	SE30D06-1
3404	1	ANTÔNIO JOSÉ LISBOA LOUREIRO	SE30E17-1	SE30E18-1
10260	1	ANTÔNIO JULIO MACHADO LIMA FILHO	P3007-1	P3008-1
4384	1	CLEIDE DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	A4013-1	A4014-1
12125	1	DÉBORA MARQUES GOMES	SA40C05-1	SA40C06-1
7500	1	DELFINO JAQUES FABRÍCIO	A4010-1	A4011-1
6838	1	DINANCI MARIA FRANCO	SA40E10-1	SA40E11-1
6486	2	EDESON LUIZ GONCALVES	A4011-1	A4012-1
13083	1	EDISON LUIZ DE ALMEIDA	B4004-1	B4005-1
6453	1	ELIANA DE PAULA FERNANDES	A4011-1	A4012-1
93794	1	ELIZEU GUIMARÃES JÚNIOR	B4004-1	B4005-1
12122	3	EVABELI SIQUEIRA FERREIRA DAMACENO	C4005-1	C4006-1
10170	1	EVARISTO LOURENÇO CUNHA	C4007-1	C4008-1
12124	1	ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR	H4005-1	H4006-1
3431	1	ILONA ILSE SILVA IURK	A3015-1	A3016-1
9108	2	JAIR CAMPOS	FU40IN08-1	FU40IN09-1
13081	1	JOEL FAGUNDES PEREIRA	A4004-1	A4005-1
10259	1	KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI	P3007-1	P3008-1
93787	1	LORI DAIANE NUNES PEREIRA	SE30B04-1	SE30B05-1
12957	1	MAGALI DE OLIVEIRA CABRAL	C4005-1	C4006-1
2421	1	MARCIA MIRANDA RAUSCHER	J4017-1	J4018-1
93791	1	MÁRCIO CRISTIANO LOPES DOS SANTOS	B4004-1	B4005-1
5296	1	MARIA DE FÁTIMA EUSÉBIO	A4012-1	A4013-1
6463	2	MARINEIDE SIQUEIRA DE SOUZA RIBEIRO	A4010-1	A4011-1
6194	1	MICHELLE KARLA GROSSI DE OLIVEIRA	SA40E10-1	SA40E11-1
6485	1	SILVIA NASCIMENTO SANTOS DO ROSARIO	A4011-1	A4012-1
7752	1	TELMA DA SILVA ALVES DE LIMA	A4007-1	A4008-1
5290	1	TERESA CRISTINA SEMINARA DOMINGUES	SE30A12-1	SE30A13-1
93792	1	VANESSA DE OLIVEIRA LUCCHESI	SE30D04-1	SE30D05-1
12126	1	VIVIANE PIRES RODRIGUES	ST40B05-1	ST40B06-1
4214	1	WERNER SCHREIBER	EM20A13-1	EM20A14-1
13080	1	WILLIAN SOUZA DE JESUS	B4004-1	B4005-1

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:33835505

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 534/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 23/12/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APT2F84	277450T000032046	29/10/2024	60412
ARX4B96	277450T000032045	29/10/2024	61220
AXF2G08	277450T000031955	29/10/2024	76252
AXF2G08	277450T000031959	29/10/2024	76252
AYC5G31	277450T000032050	29/10/2024	76332
BAD8375	277450T000032048	29/10/2024	76332
BAO3064	277450T000031956	29/10/2024	55414
BCG1F06	277450T000032044	29/10/2024	60501
BCV8J18	277450T000032049	29/10/2024	70721
BDY2J61	277450T000031960	29/10/2024	54600
HUD7E47	277450T000032047	29/10/2024	57380
MHO8415	277450T000031957	29/10/2024	55413
SYK3F25	277450T000031958	29/10/2024	76252

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:F75D971B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 535/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 23/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAV6A43	277450NIC0042016	09/08/2024	50020	R\$ 390,46
AFI9070	277450T000025473	28/08/2024	55250	R\$ 130,16
AJO7E41	277450T000028268	28/08/2024	55413	R\$ 195,23
AJU9B26	277450NIC0042051	09/08/2024	50020	R\$ 390,46
AKB0A13	277450T000025472	27/08/2024	57380	R\$ 293,47
AKG3G36	277450NIC0042036	09/08/2024	50020	R\$ 260,32
AKP8577	277450T000027866	27/08/2024	76251	R\$ 293,47
ALU2977	277450NIC0042019	09/08/2024	50020	R\$ 390,46
AMF3D95	277450T000027870	28/08/2024	55414	R\$ 195,23
AMK5E40	277450T000027488	28/08/2024	50100	R\$ 880,41
AMK5E40	277450T000027487	28/08/2024	66371	R\$ 195,23
AMS9478	277450T000027478	27/08/2024	61220	R\$ 293,47
AOR9B78	277450T000028261	27/08/2024	55413	R\$ 195,23
AOW7D02	277450T000027266	28/08/2024	55250	R\$ 130,16
APP1850	277450T000023612	27/08/2024	66371	R\$ 195,23
AQF4338	277450T000027865	27/08/2024	55414	R\$ 195,23
AQT0D65	277450NIC0042022	09/08/2024	50020	R\$ 260,32
ARB5914	277450T000025470	27/08/2024	57380	R\$ 293,47
ARW3H07	277450NIC0042044	09/08/2024	50020	R\$ 390,46
ASO1026	277450T000027873	28/08/2024	76251	R\$ 293,47
ASR0D35	277450NIC0042030	09/08/2024	50020	R\$ 260,32
ASZ9H97	277450T000027876	28/08/2024	55413	R\$ 195,23
ATW3D55	277450NIC0042032	09/08/2024	50020	R\$ 260,32
AVL2260	277450NIC0042043	09/08/2024	50020	R\$ 390,46
AVX8E14	277450T000027863	27/08/2024	60681	R\$ 195,23
AWP4I26	277450T000028269	28/08/2024	55411	R\$ 195,23
AXB6C29	277450T000025469	27/08/2024	57380	R\$ 293,47
AXN9829	277450T000010862	26/08/2024	65992	R\$ 293,47
AY A2B89	277450T000005353	27/08/2024	55500	R\$ 130,16
AYU4425	277450T000025604	28/08/2024	52070	R\$ 88,38
AYU4425	277450T000025603	28/08/2024	76332	R\$ 293,47
AYW9182	277450T000027867	28/08/2024	76252	R\$ 293,47
AZG4283	277450NIC0042042	09/08/2024	50020	R\$ 390,46
AZO4A92	277450T000027485	27/08/2024	55250	R\$ 130,16
BAD0985	277450T000027484	27/08/2024	51851	R\$ 195,23
BBF6E84	277450T000028264	27/08/2024	55411	R\$ 195,23
BBZ5910	277450T000027879	28/08/2024	55413	R\$ 195,23
BCN5G22	277450T000027999	26/08/2024	76332	R\$ 293,47
BCR7C77	277450T000005355	27/08/2024	55500	R\$ 130,16
BCX3A76	277450T000028262	27/08/2024	55411	R\$ 195,23
BCX7B35	277450T000007057	27/08/2024	55500	R\$ 130,16
BCZ7F39	277450T000027861	27/08/2024	55414	R\$ 195,23
BDE2D91	277450NIC0042027	09/08/2024	50020	R\$ 586,94
BDG4I98	277450T000025419	28/08/2024	76332	R\$ 293,47
BDH0G84	277450T000027265	27/08/2024	60681	R\$ 195,23
BDH4F53	277450NIC0042015	09/08/2024	50020	R\$ 390,46
BDH4F64	277450NIC0042041	09/08/2024	50020	R\$ 390,46
BDH5D17	277450NIC0042018	09/08/2024	50020	R\$ 390,46
BDN7E47	277450NIC0042035	09/08/2024	50020	R\$ 586,94
BDQ3I58	277450T000024342	26/08/2024	56300	R\$ 130,16
BDR4A05	277450NIC0042028	09/08/2024	50020	R\$ 586,94
BDS5G82	277450T000028270	28/08/2024	55414	R\$ 195,23
BDT2F46	277450NIC0042024	09/08/2024	50020	R\$ 586,94
BDV7A65	277450T000027486	27/08/2024	55250	R\$ 130,16
BDX2I06	277450T000028260	27/08/2024	76252	R\$ 293,47

BEF5F68	277450T000028266	27/08/2024	54600	R\$ 130,16
BEV8E37	277450NIC0042020	09/08/2024	50020	R\$ 586,94
BEZ7D04	277450NIC0042023	09/08/2024	50020	R\$ 390,46
CUD3F24	277450T000023613	28/08/2024	57463	R\$ 130,16
DPB1A88	277450T000027480	27/08/2024	57463	R\$ 130,16
DQS0J77	277450NIC0042025	09/08/2024	50020	R\$ 260,32
DUM2B87	277450NIC0042045	09/08/2024	50020	R\$ 390,46
EPL8340	277450T000027871	28/08/2024	55414	R\$ 195,23
EUX5H76	277450T000007058	27/08/2024	60412	R\$ 195,23
FHN3E97	277450T000027877	28/08/2024	55413	R\$ 195,23
FHP1B84	277450NIC0042040	09/08/2024	50020	R\$ 390,46
FUC9753	277450NIC0042048	09/08/2024	50020	R\$ 390,46
FYW4E33	277450T000007056	27/08/2024	55500	R\$ 130,16
GCA1040	277450T000027872	28/08/2024	55414	R\$ 195,23
GRR8B36	277450T000027868	28/08/2024	55414	R\$ 195,23
HRS8C15	277450T000027481	27/08/2024	57463	R\$ 130,16
IVM4I18	277450T000027864	27/08/2024	76252	R\$ 293,47
IYH6G65	277450T000028259	27/08/2024	55414	R\$ 195,23
IYU8857	277450NIC0042013	09/08/2024	50020	R\$ 390,46
JCW5E80	277450T000028267	28/08/2024	76252	R\$ 293,47
LQZ4C64	277450T000027862	27/08/2024	55411	R\$ 195,23
LZH3H70	277450NIC0042037	09/08/2024	50020	R\$ 390,46
MFN4F04	277450T000025468	27/08/2024	57380	R\$ 293,47
MKE4D00	277450NIC0042021	09/08/2024	50020	R\$ 586,94
MKZ3E51	277450NIC0042017	09/08/2024	50020	R\$ 586,94
NSN9E92	277450T000028263	27/08/2024	55411	R\$ 195,23
OOS2A93	277450T000027875	28/08/2024	55413	R\$ 195,23
OVC7563	277450T000027479	27/08/2024	57463	R\$ 130,16
PCX5H85	277450T000005352	27/08/2024	54522	R\$ 195,23
PYB8C13	277450NIC0042050	09/08/2024	50020	R\$ 586,94
QIW3H27	277450NIC0042047	09/08/2024	50020	R\$ 390,46
QOB0J56	277450T000022105	28/08/2024	51930	R\$ 293,47
QTK5D61	277450T000027874	28/08/2024	73662	R\$ 130,16
RDZ8F59	277450NIC0042031	09/08/2024	50020	R\$ 260,32
RHL0E94	277450T000027869	28/08/2024	55411	R\$ 195,23
RHM3H52	277450T000025471	27/08/2024	57380	R\$ 293,47
RHP4A72	277450T000027878	28/08/2024	55413	R\$ 195,23
RHQ8G37	277450T000027483	27/08/2024	55411	R\$ 195,23
RV19C84	277450NIC0042038	09/08/2024	50020	R\$ 390,46
RYJ6J61	277450NIC0042034	09/08/2024	50020	R\$ 260,32
SDQ9A99	277450NIC0042052	09/08/2024	50020	R\$ 390,46
SED4A10	277450NIC0042014	09/08/2024	50020	R\$ 390,46
SEJ4H85	277450NIC0042029	09/08/2024	50020	R\$ 260,32
SEM3F95	277450T000027860	27/08/2024	55411	R\$ 195,23
SEP0G27	277450NIC0042046	09/08/2024	50020	R\$ 260,32
SFF7D35	277450T000015593	28/08/2024	50100	R\$ 880,41
SFF7D35	277450T000015594	28/08/2024	51180	R\$ 880,41
SFG4I60	277450T000027203	27/08/2024	76332	R\$ 293,47
SFI3F18	277450T000028265	27/08/2024	76252	R\$ 293,47
SJP6B18	277450NIC0042033	09/08/2024	50020	R\$ 260,32

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:66556DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 537/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 23/12/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAF3C22	277450T000032460	01/11/2024	76332
AAL0G11	277450T000027568	31/10/2024	55500
ABA4B27	277450T000031701	30/10/2024	57463
ABC6J48	277450T000031001	01/11/2024	55411
ABE1D37	277450T000012644	31/10/2024	60412
ABN5184	277450T000027572	31/10/2024	57463
ABQ9B00	277450T000032482	01/11/2024	76332
ACA6C93	277450T000006664	03/11/2024	55680
ACL7B99	277450T000027564	30/10/2024	55500
ACS7A32	277450T000031962	29/10/2024	76251
ADQ5C10	277450T000030836	30/10/2024	63941
AEZ1044	277450T000032160	01/11/2024	73662
AFU2H07	277450T000031645	31/10/2024	55411
AGA6F09	277450T000029570	01/11/2024	76332
AGA6F09	277450T000030951	01/11/2024	76332
AGO1B49	277450T000031402	02/11/2024	51851
AGT8I20	277450T000028845	01/11/2024	65800
AGU8H75	277450T000031710	31/10/2024	57463
AGZ9D80	277450T000007089	01/11/2024	76332

AHF0F39	277450T000030970	02/11/2024	50100
AHF0F39	277450T000030969	02/11/2024	66371
AHF0F39	277450T000030971	02/11/2024	51180
AHQ5100	277450T000030699	30/10/2024	63941
AHY8905	277450T000031795	24/10/2024	76331
AIP7I62	277450T000024107	01/11/2024	54790
AIP7I62	277450T000024106	01/11/2024	55250
AIU8G14	277450T000032481	01/11/2024	76332
AIV2E47	277450T000030842	31/10/2024	57463
AJE2270	277450T000031321	30/10/2024	76332
AJJ4167	277450T000032464	01/11/2024	76332
AJM7D16	277450T000022659	01/11/2024	57970
AJO9555	277450T000031659	30/10/2024	60412
AKP8577	277450T000031982	31/10/2024	76251
AKR0B16	277450T000031995	01/11/2024	76251
ALW6I58	277450T000031705	30/10/2024	51930
ALX5G55	277450T000032496	02/11/2024	51930
ALX6051	277450T000031331	31/10/2024	51851
AMB0257	277450T000027829	30/10/2024	66531
AMG6D49	277450T000031969	30/10/2024	54522
AMG6D49	277450T000031968	30/10/2024	55411
AMY0F32	277450T000006665	03/11/2024	55680
ANC3J62	277450T000007329	02/11/2024	60412
ANN5374	277450T000012645	31/10/2024	60412
ANO5H53	277450T000032474	01/11/2024	76332
ANO6G24	277450T000031662	31/10/2024	76332
AOD9241	277450T000031403	02/11/2024	65800
AOD9241	277450T000031406	02/11/2024	65992
AOD9241	277450T000031404	02/11/2024	50100
AOD9241	277450T000031405	02/11/2024	51180
AOF4469	277450T000031560	02/11/2024	65800
AOF4469	277450T000031559	02/11/2024	50450
AOF4469	277450T000031558	02/11/2024	65992
AOO7695	277450T000031983	31/10/2024	76252
AOO7E52	277450T000029577	02/11/2024	57461
AOQ6C75	277450T000027563	30/10/2024	55500
AOY5J82	277450T000030593	01/11/2024	55500
APA7A57	277450T000031663	31/10/2024	60412
APC1B24	277450T000028836	01/11/2024	76331
APE1620	277450T000030953	01/11/2024	57463
APP9630	277450T000032480	01/11/2024	61220
APQ1H86	277450T000031641	31/10/2024	73662
APZ0532	277450T000032451	01/11/2024	61220
AQC0560	277450T000031961	29/10/2024	54522
AQF0C09	277450T000030952	01/11/2024	61220
AQG7797	277450T000033001	02/11/2024	60412
AQJ1D68	277450P000333778	09/10/2024	61220
AQK2J09	277450T000031888	30/10/2024	51851
ARB0J16	277450T000033004	02/11/2024	60412
ARD0D60	277450T000032476	01/11/2024	57463
ARE9A84	277450T000031639	30/10/2024	51851
ARF2H62	277450T000031334	31/10/2024	51851
ARL5F34	277450T000033007	02/11/2024	61220
ARN0E20	277450P000335848	17/10/2024	60412
ARR8652	277450T000028846	01/11/2024	60501
ARV6F04	277450P000335683	25/10/2024	54521
ARW4E47	277450T000030960	01/11/2024	55500
ARW7J99	277450T000031005	01/11/2024	55680
ARW8A36	277450T000031972	30/10/2024	55411
ARW8J99	277450T000029572	01/11/2024	55500
ARX2G98	277450T000032461	01/11/2024	76332
ASA0I80	277450T000027389	01/11/2024	60501
ASB3047	277450P000335681	16/10/2024	54521
ASC6D44	277450T000029576	02/11/2024	76841
ASJ2172	277450T000028837	01/11/2024	61220
ASL3E81	277450T000030968	02/11/2024	55411
ASX6C12	277450T000030698	30/10/2024	60412
ATC6723	277450T000012643	31/10/2024	60412
ATL8C60	277450T000006661	03/11/2024	55680
ATN5G06	277450T000032052	02/11/2024	51930
ATP7D75	277450T000033003	02/11/2024	60501
ATS4H14	277450T000031887	30/10/2024	51852
ATW6E29	277450P000335846	16/10/2024	76332
ATW7811	277450T000032159	01/11/2024	55414
AUA3B18	277450T000032051	02/11/2024	60412
AUF2977	277450T000027761	04/11/2024	60501
AUG6I88	277450T000031664	31/10/2024	60412
AUJ7D87	277450T000031980	31/10/2024	76332
AUT7E12	277450P000335842	12/10/2024	73400
AUZ2828	277450P000335847	17/10/2024	76332
AVA7987	277450T000032053	02/11/2024	61220
AVB3255	277450T000027569	31/10/2024	76332
AVC2I04	277450T000030964	02/11/2024	51851
AVJ1058	277450T000031896	30/10/2024	51851
AVO1I75	277450T000030697	30/10/2024	60412
AVQ4904	277450T000031322	30/10/2024	51851
AVT9888	277450T000032469	01/11/2024	51851
AVV8096	277450T000029568	01/11/2024	60501
AVZ5E71	277450T000030700	30/10/2024	76332

AWB6893	277450T000032162	04/11/2024	51851
AWE3107	277450T000031984	31/10/2024	76252
AWE8589	277450T000030243	24/10/2024	50100
AWE8589	277450T000030244	24/10/2024	67261
AWE8589	277450T000030242	24/10/2024	65992
AWG9762	277450T000031014	01/11/2024	76332
AWH1826	277450T000031977	31/10/2024	55411
AWI2116	277450T000028910	31/10/2024	61220
AWO1256	277450T000029562	29/10/2024	65800
AWO1256	277450T000029563	29/10/2024	50100
AWO1256	277450T000029564	29/10/2024	51180
AWO1256	277450T000029567	29/10/2024	66371
AWO1256	277450T000029565	29/10/2024	65992
AWO3J21	277450T000032456	01/11/2024	51851
AWT2198	277450T000031894	30/10/2024	51851
AWV0J99	277450T000027831	31/10/2024	76332
AWZ2471	277450T000032164	04/11/2024	55413
AXF7831	277450T000032153	01/11/2024	51851
AXG1602	277450T000032163	04/11/2024	55414
AXP9G38	277450T000032470	01/11/2024	51851
AXT7B35	277450P000215082	29/10/2024	73662
AXU2C91	277450T000031081	30/10/2024	76331
AXV9F67	277450T000031638	30/10/2024	73662
AXW0J35	277450T000031897	30/10/2024	51851
AYB8D97	277450T000012642	30/10/2024	60412
AYC5G31	277450T000032468	01/11/2024	76332
AYF0D66	277450T000028908	31/10/2024	76332
AYF1325	277450T000030966	02/11/2024	51851
AYM2C85	277450T000028850	02/11/2024	60501
AYO1159	277450T000032463	01/11/2024	61220
AYU1J53	277450P000334004	21/10/2024	54790
AYU1J53	277450P000334003	21/10/2024	55250
AYW8D97	277450T000031666	31/10/2024	60412
AZF3997	277450T000033005	02/11/2024	61220
AZG1299	277450T000031647	31/10/2024	55411
AZI2C38	277450T000031713	31/10/2024	60412
AZI4951	277450T000032466	01/11/2024	76332
AZM4156	277450T000031008	01/11/2024	55411
AZQ9254	277450T000032495	02/11/2024	73400
AZR0601	277450T000029573	01/11/2024	55500
AZR0604	277450T000030954	01/11/2024	55500
AZR0G05	277450T000030957	01/11/2024	55500
AZS8J52	277450T000030967	02/11/2024	51851
AZU7I88	277450T000031326	30/10/2024	76332
AZV2G31	277450P000334002	17/10/2024	60412
AZZ0741	277450P000335850	17/10/2024	65992
BAE9B44	277450T000031644	31/10/2024	55413
BAG5H55	277450T000032157	01/11/2024	55414
BAQ6I46	277450T000031646	31/10/2024	55414
BAQ9820	277450T000022660	01/11/2024	61570
BAR7J48	277450T000028839	01/11/2024	51851
BAW7I68	277450T000031963	29/10/2024	54600
BBA7J36	277450T000012637	30/10/2024	76331
BBG2A12	277450T000032493	02/11/2024	51930
BBG8329	277450T000031642	31/10/2024	55411
BBK8D73	277450T000029569	01/11/2024	57380
BBM3G83	277450T000030838	30/10/2024	58512
BBM9E92	277450T000032478	01/11/2024	76332
BBO5A71	277450T000006289	03/11/2024	70561
BBT6D30	277450T000028841	01/11/2024	76331
BBU7H90	277450T000032473	01/11/2024	61220
BBX3E57	277450T000032498	02/11/2024	76332
BBX6B92	277450T000031989	31/10/2024	73662
BBY5427	277450T000031333	31/10/2024	51851
BBZ6205	277450T000031898	30/10/2024	51851
BCA6H73	277450T000032471	01/11/2024	51851
BCB5224	277450T000031714	31/10/2024	60412
BCD6820	277450T000032494	02/11/2024	76332
BCD7387	277450T000031004	01/11/2024	55680
BCF2468	277450T000032485	01/11/2024	76332
BCH3A06	277450T000032253	30/10/2024	51851
BCJ7636	277450T000031661	31/10/2024	60412
BCK7090	277450T000031002	01/11/2024	55411
BCO6J68	277450T000031967	30/10/2024	57380
BCP0I89	277450T000024108	02/11/2024	60412
BCP5A14	277450T000031709	31/10/2024	60501
BCP9367	277450T000004909	03/11/2024	57380
BCQ5764	277450T000032453	01/11/2024	51930
BCQ6J42	277450T000031013	01/11/2024	76332
BCW9D12	277450T000030963	01/11/2024	61220
BCX9F13	277450T000005176	30/10/2024	70481
BDA7C49	277450T000012639	30/10/2024	55500
BDB3H36	277450T000032155	01/11/2024	55330
BDE3I47	277450T000006666	03/11/2024	55680
BDL4G33	277450T000031975	30/10/2024	76252
BDM3D08	277450T000018856	28/10/2024	55680
BDN7E47	277450T000030597	01/11/2024	76331
BDO1E97	277450T000031998	04/11/2024	54600
BDO9J14	277450T000031648	01/11/2024	55414

BDQ3C31	277450T000027567	31/10/2024	66531
BDS8I66	277450T000030962	01/11/2024	61220
BDU3C30	277450T000027838	31/10/2024	66531
BDV4E06	277450T000032465	01/11/2024	57463
BDY4I79	277450T000027390	01/11/2024	60501
BEC5G51	277450T000033008	02/11/2024	76332
BEE3G17	277450T000032490	02/11/2024	60501
BEG3E59	277450T000028834	01/11/2024	57380
BEG3J55	277450T000031988	31/10/2024	76331
BEG4D99	277450T000030897	01/11/2024	51851
BEH3H11	277450T000031889	30/10/2024	51851
BEI0D34	277450T000031649	01/11/2024	55414
BEN2G94	277450T000029556	28/10/2024	55680
BEO3I44	277450T000031006	01/11/2024	55411
BER0H18	277450T000031979	31/10/2024	58195
BEY8F34	277450T000032251	30/10/2024	55250
BEY8F51	277450T000031900	30/10/2024	55500
BJQ6B39	277450T000032491	02/11/2024	51851
BWF1H29	277450T000032036	25/10/2024	57380
BWK9C91	277450T000027565	30/10/2024	55500
BYA8A35	277450T000027562	30/10/2024	65992
CJB5J49	277450T000031324	30/10/2024	51851
CKN8292	277450T000012266	02/11/2024	60412
DAO7225	277450T000030958	01/11/2024	55500
DBO9C88	277450T000031637	30/10/2024	55413
DEJ7298	277450T000031650	01/11/2024	55411
DPF9H98	277450T000030596	01/11/2024	55500
DPP7D32	277450T000031708	31/10/2024	76332
DQD1D43	277450T000030844	31/10/2024	60412
EBE8B91	277450T000032161	04/11/2024	51851
EBR4I59	277450T000028844	01/11/2024	76331
EKK3F96	277450T000030841	31/10/2024	76332
ELL1E77	277450T000031993	01/11/2024	55413
EPR2J63	277450T000031974	30/10/2024	76252
ETO9422	277450T000030843	31/10/2024	61300
FJJ1482	277450T000032475	01/11/2024	51930
FKZ9301	277450T000031716	04/11/2024	60412
FNE2089	277450T000032499	02/11/2024	51930
FQV3B78	277450T000031971	30/10/2024	55413
FRU4I19	277450T000033002	02/11/2024	76332
FSS9114	277450T000032479	01/11/2024	76332
GBA0149	277450T000031715	31/10/2024	61220
GBS0A91	277450T000032151	01/11/2024	55414
GDI3I09	277450T000032489	02/11/2024	51851
GFL8501	277450T000031665	31/10/2024	76332
GKL4563	277450T000006662	03/11/2024	55680
GPZ3E36	277450T000006660	03/11/2024	55680
GQM7H39	277450T000031011	01/11/2024	55411
GYZ5500	277450T000032483	01/11/2024	61220
HDQ5494	277450T000007091	01/11/2024	76332
HFX7524	277450T000031970	30/10/2024	76252
HIV1I65	277450T000031010	01/11/2024	76332
HUV4I96	277450T000027571	31/10/2024	55500
HWL6E64	277450T000031003	01/11/2024	55411
ILT8A95	277450T000031329	30/10/2024	54790
IME8627	277450T000031706	30/10/2024	76332
IMO8382	277450T000009747	31/10/2024	58270
IVG8B06	277450T000028835	01/11/2024	51851
IXY5J81	277450T000031965	30/10/2024	55414
IZS3C15	277450T000032477	01/11/2024	76332
JCL0D58	277450T000031082	31/10/2024	76331
JQE7A98	277450T000031328	30/10/2024	51851
JYD2G96	277450T000031083	31/10/2024	76332
JYS1G13	277450T000031658	30/10/2024	55500
KPM2438	277450T000028912	03/11/2024	54790
KWF3B44	277450T000031080	30/10/2024	51851
LKR0E41	277450T000031085	31/10/2024	51851
LWX8942	277450T000029750	01/11/2024	73740
LXD8I98	277450T000028909	31/10/2024	55250
LYZ3H26	277450T000032152	01/11/2024	51851
MBB3A77	277450T000030959	01/11/2024	54870
MBU9D83	277450T000027760	03/11/2024	72340
MCI5802	277450T000031891	30/10/2024	51851
MCY8389	277450T000030896	01/11/2024	60412
MDS5C10	277450T000004908	03/11/2024	57463
MDZ0H78	277450T000031643	31/10/2024	55411
MDZ0H78	277450T000031985	31/10/2024	55411
MEV0F74	277450T000031997	04/11/2024	55411
MFE7A44	277450T000031656	30/10/2024	55500
MFP8A88	277450T000031885	30/10/2024	51851
MFP8A88	277450T000028842	01/11/2024	51851
MFP8A88	277450T000032459	01/11/2024	51851
MFP8A88	277450T000028843	01/11/2024	51930
MGM1G61	277450T000032458	01/11/2024	76332
MIB5041	277450T000006663	03/11/2024	55680
MIH5B27	277450T000031640	31/10/2024	55414
MIJ5J60	277450T000032486	01/11/2024	51851
MMB1J53	277450T000009750	31/10/2024	76331
MSD7D30	277450T000031892	30/10/2024	51851

NAW8H36	277450T000012638	30/10/2024	55680
NAZ6G96	277450T000027830	30/10/2024	55500
NEN8J30	277450T000031964	30/10/2024	55413
NGY4B84	277450T000031401	01/11/2024	62700
NOB0325	277450T000028840	01/11/2024	76331
NOC0C19	277450T000031986	31/10/2024	54526
OKD1J69	277450T000030955	01/11/2024	55500
OLY5780	277450T000031323	30/10/2024	51851
OQY7143	277450T000031332	31/10/2024	51851
PBD4E63	277450T000031895	30/10/2024	51851
PQJ2B58	277450T000031886	30/10/2024	51851
PRO1H48	277450T000032487	02/11/2024	76332
PRR9F04	277450T000031660	30/10/2024	60412
PRR9F04	277450T000032154	01/11/2024	55413
PUB3C82	277450T000032462	01/11/2024	76332
PVA6E99	277450T000031890	30/10/2024	51851
PVM6H56	277450T000030835	30/10/2024	61220
QCQ1E45	277450T000032255	04/11/2024	76331
QDC8I46	277450T000031966	30/10/2024	55414
QHK9J04	277450T000029574	01/11/2024	60412
QIQ4505	277450T000030961	01/11/2024	61220
QIT3507	277450T000027832	31/10/2024	55500
QJM4A59	277450T000031657	30/10/2024	55500
QMV6B12	277450T000031976	31/10/2024	55411
QPQ3G32	277450T000031990	31/10/2024	76332
QQK1A51	277450T000031636	30/10/2024	55414
QWY8H40	277450T000031992	01/11/2024	55413
RBA8F10	116100T001465053	28/10/2024	53800
RFQ4G35	277450T000031704	30/10/2024	60412
RHA1C18	277450T000032497	02/11/2024	51930
RHK7B27	277450T000031325	30/10/2024	76332
RHM1E27	277450T000031711	31/10/2024	60412
RHM8C33	277450T000032500	02/11/2024	61220
RHP8A37	277450T000032492	02/11/2024	60501
RHT8B27	277450P000335844	16/10/2024	55680
RHW4D23	277450T000030899	01/11/2024	73400
RHX8E26	277450T000032156	01/11/2024	55414
RHZ9A90	277450T000031668	31/10/2024	76332
RLI7I00	277450T000029575	01/11/2024	54523
RNF9I57	277450T000032488	02/11/2024	60501
RRU3D30	277450T000030898	01/11/2024	57463
RSB7J79	277450T000030837	30/10/2024	76332
RYA7B87	277450T000009748	31/10/2024	73662
RVM4G19	277450T000032484	01/11/2024	51930
RWP7D27	277450T000031712	31/10/2024	57463
RXG3G54	277450T000031667	31/10/2024	60412
RYE8I49	277450T000030900	01/11/2024	57463
RYW8J06	277450T000031084	31/10/2024	76331
SDP7J34	277450T000032158	01/11/2024	55414
SDY5B80	277450T000031012	01/11/2024	76332
SED7E30	277450T000031991	01/11/2024	58195
SEG3F30	277450T000012640	30/10/2024	55090
SEH1A19	277450T000027835	31/10/2024	66531
SEH1F84	277450T000028848	01/11/2024	61220
SEK3I12	277450T000012641	30/10/2024	60412
SEM7H83	277450T000030839	31/10/2024	60501
SEN3I33	277450T000031330	31/10/2024	76332
SEN8E45	277450T000028849	01/11/2024	61220
SER7I92	277450T000031978	31/10/2024	61220
SEU7J22	277450T000032455	01/11/2024	60502
SEV9C12	277450T000032054	02/11/2024	61220
SEW5A28	277450T000031981	31/10/2024	56060
SEW9G37	277450T000027836	31/10/2024	59670
SEY0F45	277450T000032254	04/11/2024	54790
SEY7B85	277450T000031703	30/10/2024	60412
SEZ2F70	277450T000033006	02/11/2024	73400
SFA1A24	277450T000030840	31/10/2024	60501
SFA4D89	277450T000031973	30/10/2024	76252
SFC4C79	277450T000032472	01/11/2024	76332
SFC8A83	277450T000031996	04/11/2024	57380
SFC8H49	277450T000031702	30/10/2024	60412
SFD3F81	277450T000032454	01/11/2024	76332
SFD4I78	277450T000027834	31/10/2024	73400
SFD9E41	277450T000031007	01/11/2024	55411
SFD9E47	277450T000029571	01/11/2024	55500
SFE0G21	277450T000028833	01/11/2024	61220
SFI6F70	277450T000027566	31/10/2024	66531
SFK9H35	277450T000031327	30/10/2024	76332
SFL7F02	277450T000028911	03/11/2024	59670
SFN1I56	277450T000027837	31/10/2024	66531
SFN2B88	277450T000027570	31/10/2024	66531
SFO1B65	277450T000027833	31/10/2024	55500
SFO8B16	277450T000030598	01/11/2024	66372
SFO8B16	277450T000030600	01/11/2024	51180
SFO8B16	277450T000030599	01/11/2024	50100
SIB8I15	277450T000031893	30/10/2024	51851
SIH1H25	277450T000032452	01/11/2024	59670
SIO6J22	277450T000030965	02/11/2024	76332
SIW4C95	277450T000032467	01/11/2024	76332

SSV2H72	277450T000032457	01/11/2024	76332
STA3D34	277450T000009749	31/10/2024	76331
SVX9B84	277450T000031987	31/10/2024	55414
SXJ8D15	277450T000032252	30/10/2024	54521
TAI3E96	277450T000030956	01/11/2024	55250
TAI8E46	277450T000027828	30/10/2024	66531
TAL6G68	277450T000031009	01/11/2024	54600
TAM4I92	277450T000030594	01/11/2024	55500
TAN0F60	277450T000030595	01/11/2024	55500
TAN4I59	277450T000031707	31/10/2024	58191
TAO6J73	277450T000031994	01/11/2024	55413
TAP2B85	277450T000028847	01/11/2024	76331
TAR6D01	277450T000007090	01/11/2024	56060

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:25604F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 538/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 23/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AMK5E40	277450T000027489	28/08/2024	67261	R\$ 195,23
AML5I84	277450T000028904	27/08/2024	66020	R\$ 293,47
AML5I84	277450T000028903	27/08/2024	63941	R\$ 293,47
AML5I84	277450T000028901	27/08/2024	73400	R\$ 130,16
AML5I84	277450T000028902	27/08/2024	52741	R\$ 2.934,70
AMY3E48	277450T000020028	29/08/2024	73662	R\$ 130,16
ANT9I89	277450T000027888	29/08/2024	55411	R\$ 195,23
ASU7D83	277450T000027882	28/08/2024	55414	R\$ 195,23
ATO3H16	277450T000004249	28/08/2024	73400	R\$ 130,16
ATS4635	277450T000007059	28/08/2024	60412	R\$ 195,23
ATZ2I33	277450T000028703	29/08/2024	76332	R\$ 293,47
AYZ4B50	277450NIC0042057	10/08/2024	50020	R\$ 260,32
BAE4A79	277450T000028275	28/08/2024	76252	R\$ 293,47
BAQ0563	277450T000004444	29/08/2024	60501	R\$ 293,47
BAV7B92	277450T000027886	28/08/2024	54521	R\$ 195,23
BAX5670	277450T000028704	29/08/2024	51851	R\$ 195,23
BBC5398	277450T000027885	28/08/2024	55411	R\$ 195,23
BBE1H17	277450T000028000	29/08/2024	51851	R\$ 195,23
BBT6581	277450T000028274	28/08/2024	55414	R\$ 195,23
BCP6D84	277450T000028271	28/08/2024	76251	R\$ 293,47
BCV9J97	277450T000018279	29/08/2024	60412	R\$ 195,23
BCY4G89	277450T000028272	28/08/2024	55414	R\$ 195,23
BED9A23	277450T000027494	28/08/2024	55250	R\$ 130,16
BEK1G16	277450T000028705	29/08/2024	51851	R\$ 195,23
BEK7A75	277450T000028278	28/08/2024	55414	R\$ 195,23
BEW8H12	277450T000022408	30/07/2024	58512	R\$ 130,16
BUQ8I81	277450T000028701	29/08/2024	51930	R\$ 293,47
DVS1H38	277450NIC0042058	10/08/2024	50020	R\$ 260,32
DYD6571	277450NIC0042056	10/08/2024	50020	R\$ 390,46
EHY6C31	277450T000025474	28/08/2024	57463	R\$ 130,16
EYV2H14	277450T000028702	29/08/2024	51851	R\$ 195,23
FCQ1H93	277450T000024509	29/08/2024	76331	R\$ 293,47
IDW7628	277450T000021636	28/06/2024	54100	R\$ 130,16
JIC9I49	277450T000027883	28/08/2024	55411	R\$ 195,23
KYS2A70	277450T000026312	29/08/2024	51852	R\$ 195,23
MHA7413	277450T000021632	27/06/2024	54100	R\$ 130,16
MIG7F74	277450T000028906	28/08/2024	52741	R\$ 2.934,70
MIG7F74	277450T000028907	28/08/2024	63941	R\$ 293,47
MJE0959	277450T000027881	28/08/2024	55414	R\$ 195,23
MJX0F23	277450T000009717	29/08/2024	76332	R\$ 293,47
MLP5974	277450NIC0042053	10/08/2024	50020	R\$ 260,32
MLT1I48	277450NIC0042055	10/08/2024	50020	R\$ 390,46
RAQ3C78	277450T000027492	28/08/2024	55500	R\$ 130,16
RHG7B72	277450T000028273	28/08/2024	55414	R\$ 195,23
RSX1A01	277450NIC0042059	10/08/2024	50020	R\$ 390,46
RWG5D62	277450NIC0042054	10/08/2024	50020	R\$ 586,94
RYQ8H07	277450T000027884	28/08/2024	57380	R\$ 293,47
SEJ4H81	277450T000027490	28/08/2024	55500	R\$ 130,16

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:7C72C719

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 540/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 23/12/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACI0235	277450NIC0042739	15/10/2024	50020
ADT6D33	277450T000033009	05/11/2024	57463
AES2E53	277450T000032166	04/11/2024	55411
AIV6B11	277450T000032262	04/11/2024	76331
ALW4E36	277450T000031337	04/11/2024	51851
AOL3B21	277450T000031669	04/11/2024	51851
AQB7426	277450T000028915	04/11/2024	55250
AQI3C69	277450NIC0042731	15/10/2024	50020
ATK4A05	277450NIC0042725	15/10/2024	50020
ATL0G58	277450NIC0042716	15/10/2024	50020
AUY8E47	277450T000032259	04/11/2024	76331
AVS8J18	277450NIC0042730	15/10/2024	50020
AWB2H54	277450NIC0042736	15/10/2024	50020
AWK9A34	277450T000027573	04/11/2024	73400
AWP7F35	277450T000028917	04/11/2024	55250
AXJ4516	277450T000032702	04/11/2024	73662
AXM2737	277450T000032000	04/11/2024	55414
AXM2737	277450T000032168	04/11/2024	55414
AYG4D82	277450T000032703	04/11/2024	60412
AYK1I61	277450T000032701	04/11/2024	55414
AZL5C94	277450NIC0042727	15/10/2024	50020
AZZ4E12	277450NIC0042726	15/10/2024	50020
BAC9B13	277450NIC0042732	15/10/2024	50020
BAI4C57	277450T000024476	04/11/2024	73662
BBA6352	277450NIC0042738	15/10/2024	50020
BBO4I51	277450T000031999	04/11/2024	76251
BCC6H88	277450T000031671	04/11/2024	76332
BCO4C65	277450T000031086	04/11/2024	76331
BCR3J97	277450T000031087	04/11/2024	76331
BDS5C69	277450T000031336	04/11/2024	76332
BEO8E38	277450T000032263	04/11/2024	76331
FIU5428	277450T000031673	04/11/2024	76332
FRE2C73	277450T000028916	04/11/2024	55250
FRT2I27	277450NIC0042743	15/10/2024	50020
GDM5A97	277450NIC0042723	15/10/2024	50020
GFZ8H69	277450NIC0042735	15/10/2024	50020
GJM7F08	277450T000032165	04/11/2024	55411
IGB1B84	277450NIC0042737	15/10/2024	50020
IPD1D62	277450NIC0042724	15/10/2024	50020
ITW4I72	277450T000032260	04/11/2024	76331
IVO0791	277450T000028913	04/11/2024	76332
IYH0265	277450T000032169	04/11/2024	55414
JCD4G43	277450NIC0042745	15/10/2024	50020
JOM1B50	277450NIC0042741	15/10/2024	50020
LYR3830	277450NIC0042740	15/10/2024	50020
MAK3B59	277450T000027574	04/11/2024	54790
MHA2G42	277450T000031717	04/11/2024	60412
MLY3G04	277450T000032261	04/11/2024	76331
NCO6C20	277450T000032167	04/11/2024	76252
NEB6G60	277450T000031672	04/11/2024	76332
PUQ5I20	277450NIC0042719	15/10/2024	50020
PYN4I88	277450T000032264	04/11/2024	76331
QUJ1I65	277450T000032258	04/11/2024	76331
QMU9J51	277450T000032257	04/11/2024	76331
RAX9B01	277450NIC0042718	15/10/2024	50020
RHM2J37	277450T000027229	05/11/2024	70481
RHM2J37	277450T000027230	05/11/2024	70721
RHM8J91	277450NIC0042728	15/10/2024	50020
RHT1G79	277450NIC0042742	15/10/2024	50020
RHU5A90	277450NIC0042733	15/10/2024	50020
RUP2B00	277450NIC0042717	15/10/2024	50020
RVX5A49	277450NIC0042729	15/10/2024	50020
RXP5I46	277450NIC0042746	15/10/2024	50020
RYV4E06	277450T000031088	04/11/2024	76331
SER4D83	277450T000031670	04/11/2024	76332
SFC5E32	277450NIC0042720	15/10/2024	50020
SFF8A23	277450NIC0042744	15/10/2024	50020
SFJ0H30	277450NIC0042721	15/10/2024	50020
SHN7E32	277450NIC0042734	15/10/2024	50020
TAN5E06	277450T000032256	04/11/2024	55090
TAS2C10	277450NIC0042722	15/10/2024	50020
TCQ2I39	277450T000031335	04/11/2024	76332

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:B01409E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 541/2024**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM2C08	277450T000025426	31/08/2024	76332	R\$ 293,47
ABT2G98	277450NIC0042111	13/08/2024	50020	R\$ 586,94
ABV4B13	277450T000028305	31/08/2024	55500	R\$ 130,16
ACS4D68	277450T000026229	01/09/2024	76331	R\$ 293,47
ACS8A40	277450T000028854	30/08/2024	76251	R\$ 293,47
AEF6B99	277450NIC0042117	13/08/2024	50020	R\$ 586,94
AGW3H77	277450NIC0042077	13/08/2024	50020	R\$ 586,94
AGZ9D80	277450T000019687	29/08/2024	58350	R\$ 195,23
AHE1955	277450T000019695	02/09/2024	58350	R\$ 195,23
AHR6I51	277450T000019694	02/09/2024	58350	R\$ 195,23
AIP7I62	277450NIC0042076	13/08/2024	50020	R\$ 260,32
AJO7E41	277450T000028721	29/08/2024	76332	R\$ 293,47
AKB0A20	277450T000028308	01/09/2024	51851	R\$ 195,23
AKE0031	277450T000026252	01/09/2024	55500	R\$ 130,16
AKJ4I44	277450T000020390	29/08/2024	65800	R\$ 293,47
AKP8577	277450T000027499	31/08/2024	51851	R\$ 195,23
ALE1347	277450T000021694	02/09/2024	60412	R\$ 195,23
ALE7046	277450T000027355	30/08/2024	57463	R\$ 130,16
ALK3C32	277450NIC0042101	13/08/2024	50020	R\$ 390,46
ALM0A93	277450T000028714	29/08/2024	55500	R\$ 130,16
ALN0654	277450T000028866	02/09/2024	55411	R\$ 195,23
ALP2A85	277450T000028312	01/09/2024	66531	R\$ 195,23
ALR5J64	277450T000028707	29/08/2024	76332	R\$ 293,47
ALR6A42	277450T000028713	29/08/2024	55500	R\$ 130,16
ALR6A42	277450T000021690	30/08/2024	55411	R\$ 195,23
AMA6028	277450T000028867	02/09/2024	55411	R\$ 195,23
ANU8255	277450T000021695	02/09/2024	60412	R\$ 195,23
ANV5396	277450T000017747	29/08/2024	54521	R\$ 195,23
AON7023	277450T000028313	01/09/2024	51851	R\$ 195,23
AON7H79	277450T000027900	29/08/2024	76252	R\$ 293,47
AOP9F18	277450T000022246	29/08/2024	60412	R\$ 195,23
APM1E78	277450T000028719	29/08/2024	61220	R\$ 293,47
APO0C52	277450T000028863	30/08/2024	55411	R\$ 195,23
APQ5J85	277450T000019686	29/08/2024	58350	R\$ 195,23
APS8B70	277450T000025477	01/09/2024	61220	R\$ 293,47
APV5057	277450NIC0042063	13/08/2024	50020	R\$ 260,32
APX8H11	277450NIC0042093	13/08/2024	50020	R\$ 586,94
APY9225	277450T000028870	02/09/2024	55411	R\$ 195,23
AQL7946	277450T000024515	29/08/2024	61220	R\$ 293,47
AQP5G04	277450T000028653	02/09/2024	55414	R\$ 195,23
AQP9E29	277450T000020391	29/08/2024	55680	R\$ 195,23
ARB5F47	277450T000028283	29/08/2024	54600	R\$ 130,16
ARI2704	277450T000028315	01/09/2024	51851	R\$ 195,23
ARO1624	277450T000028853	30/08/2024	55413	R\$ 195,23
ARW3284	277450NIC0042098	13/08/2024	50020	R\$ 260,32
ARY3901	277450T000024523	02/09/2024	76331	R\$ 293,47
ARZ3186	277450T000028286	29/08/2024	55414	R\$ 195,23
ARZ7E22	277450T000025478	01/09/2024	76332	R\$ 293,47
ASE5A69	277450T000028314	01/09/2024	51851	R\$ 195,23
ASN3517	277450T000019689	30/08/2024	58350	R\$ 195,23
ASO9712	277450T000028299	30/08/2024	55411	R\$ 195,23
ASX8H76	277450T000028861	30/08/2024	51851	R\$ 195,23
ASZ6B29	277450NIC0042106	13/08/2024	50020	R\$ 390,46
ATC6973	277450T000024514	29/08/2024	61220	R\$ 293,47
ATG1609	277450T000019697	02/09/2024	58350	R\$ 195,23
ATJ9561	277450T000019683	29/08/2024	58350	R\$ 195,23
ATV2C55	277450T000020389	29/08/2024	55500	R\$ 130,16
ATW6G43	277450T000028857	30/08/2024	55411	R\$ 195,23
AUA6131	277450T000028307	01/09/2024	51851	R\$ 195,23
AUG2980	277450T000028310	01/09/2024	51851	R\$ 195,23
AUJ3H26	277450T000027899	29/08/2024	55411	R\$ 195,23
AUL3926	277450T000024526	02/09/2024	57461	R\$ 130,16
AUP9C36	277450T000019691	31/08/2024	76332	R\$ 293,47
AUW3165	277450T000021693	02/09/2024	60502	R\$ 293,47
AUY2432	277450T000025422	31/08/2024	51851	R\$ 195,23
AUY7991	277450T000028204	30/08/2024	73400	R\$ 130,16
AVX9151	277450T000027500	31/08/2024	51851	R\$ 195,23
AWO1986	277450T000028203	29/08/2024	76331	R\$ 293,47
AWR9G72	277450T000028301	31/08/2024	51851	R\$ 195,23
AWS9104	277450T000010863	27/08/2024	50100	R\$ 880,41
AWS9104	277450T000010865	27/08/2024	50610	R\$ 880,41
AWS9104	277450T000010864	27/08/2024	65992	R\$ 293,47
AXB7183	277450NIC0042125	13/08/2024	50020	R\$ 390,46
AXC6D52	277450T000028297	30/08/2024	55411	R\$ 195,23
AXF3165	277450T000025421	31/08/2024	51851	R\$ 195,23
AXJ4516	277450T000028287	29/08/2024	56060	R\$ 88,38
AXQ6J96	277450NIC0042060	13/08/2024	50020	R\$ 260,32
AXW4J83	277450T000028300	30/08/2024	55414	R\$ 195,23
AXZ8515	277450T000024511	29/08/2024	60501	R\$ 293,47

AYH5A53	277450T000028723	02/09/2024	57461	R\$ 130,16
AYK0728	277450T000022244	29/08/2024	54523	R\$ 195,23
AYM9E20	277450NIC0042123	13/08/2024	50020	R\$ 586,94
AYM9E20	277450NIC0042124	13/08/2024	50020	R\$ 586,94
AYQ7678	277450T000028715	29/08/2024	60501	R\$ 293,47
AYU4425	277450T000025602	28/08/2024	51851	R\$ 195,23
AZB5I40	277450NIC0042119	13/08/2024	50020	R\$ 390,46
AZF7J22	277450T000028311	01/09/2024	51851	R\$ 195,23
AZH3041	277450T000024519	30/08/2024	76332	R\$ 293,47
AZL2813	277450T000025476	31/08/2024	73400	R\$ 130,16
AZN6866	277450NIC0042110	13/08/2024	50020	R\$ 390,46
AZR2B96	277450T000026219	31/08/2024	55250	R\$ 130,16
AZS3746	277450T000027894	29/08/2024	76252	R\$ 293,47
AZU6597	277450T000028859	30/08/2024	55411	R\$ 195,23
AZY5J32	277450T000028722	02/09/2024	57461	R\$ 130,16
BAD8D41	277450T000028724	02/09/2024	76332	R\$ 293,47
BAH8F70	277450T000026225	31/08/2024	55500	R\$ 130,16
BAL3909	277450T000009718	29/08/2024	76331	R\$ 293,47
BAS1H34	277450NIC0042132	13/08/2024	50020	R\$ 586,94
BAW9B12	277450NIC0042070	13/08/2024	50020	R\$ 586,94
BAX5202	277450T000028717	29/08/2024	51930	R\$ 293,47
BBF9B08	277450T000028290	29/08/2024	76332	R\$ 293,47
BBH4D20	277450T000027896	29/08/2024	55414	R\$ 195,23
BBO7275	277450NIC0042067	13/08/2024	50020	R\$ 260,32
BBS2H85	277450NIC0042088	13/08/2024	50020	R\$ 390,46
BBU9G02	277450T000019690	30/08/2024	76332	R\$ 293,47
BBW3C26	277450T000028279	29/08/2024	76332	R\$ 293,47
BBX4I41	277450T000028298	30/08/2024	55414	R\$ 195,23
BBY5027	277450NIC0042094	13/08/2024	50020	R\$ 390,46
BBY9D12	277450T000028726	02/09/2024	57461	R\$ 130,16
BCD2901	277450NIC0042073	13/08/2024	50020	R\$ 586,94
BCK2F78	277450T000028865	30/08/2024	76251	R\$ 293,47
BCL8925	277450T000010868	30/08/2024	65992	R\$ 293,47
BCN7I14	277450T000027496	31/08/2024	66531	R\$ 195,23
BCO5F60	277450T000023617	01/09/2024	73400	R\$ 130,16
BCO6J68	277450T000028869	02/09/2024	55414	R\$ 195,23
BCO7E96	277450T000021685	29/08/2024	55411	R\$ 195,23
BCP0I89	277450NIC0042107	13/08/2024	50020	R\$ 390,46
BCP6E28	277450T000028295	30/08/2024	61570	R\$ 195,23
BCR2547	277450T000024518	30/08/2024	61220	R\$ 293,47
BCS4F66	277450T000028862	30/08/2024	55411	R\$ 195,23
BCT0C79	277450T000028316	01/09/2024	66531	R\$ 195,23
BCU2B17	277450T000018283	29/08/2024	60412	R\$ 195,23
BCU4D56	277450T000028871	02/09/2024	55414	R\$ 195,23
BDE8H09	277450NIC0042095	13/08/2024	50020	R\$ 586,94
BDT9I28	277450T000028868	02/09/2024	55411	R\$ 195,23
BED1G52	277450T000007061	31/08/2024	76332	R\$ 293,47
BEF7D02	277450NIC0042112	13/08/2024	50020	R\$ 586,94
BEH2A50	277450NIC0042071	13/08/2024	50020	R\$ 586,94
BEH2E63	277450T000025420	31/08/2024	76332	R\$ 293,47
BEJ7C35	277450T000025475	31/08/2024	57463	R\$ 130,16
BEK4F27	277450T000021692	02/09/2024	60412	R\$ 195,23
BEN7D10	277450NIC0042122	13/08/2024	50020	R\$ 586,94
BEN7D10	277450NIC0042121	13/08/2024	50020	R\$ 586,94
BEO5H01	277450T000024520	30/08/2024	76332	R\$ 293,47
BEX5I57	277450T000019688	30/08/2024	58350	R\$ 195,23
BEY8F51	277450T000021686	29/08/2024	55411	R\$ 195,23
BEY8F51	277450T000026220	31/08/2024	55500	R\$ 130,16
BMJ3813	277450T000028317	01/09/2024	51851	R\$ 195,23
BSF4I43	277450T000021684	29/08/2024	55411	R\$ 195,23
BXF6H21	277450T000018286	30/08/2024	57463	R\$ 130,16
CKN6J83	277450T000027497	31/08/2024	51851	R\$ 195,23
CUC7C06	277450NIC0042115	13/08/2024	50020	R\$ 390,46
DFV0365	277450T000028281	29/08/2024	55411	R\$ 195,23
DGY4F35	277450T000024517	30/08/2024	76331	R\$ 293,47
DPL2F05	277450T000026228	01/09/2024	51851	R\$ 195,23
DUP8H52	277450T000023515	01/09/2024	51851	R\$ 195,23
EBV7A60	277450NIC0042089	13/08/2024	50020	R\$ 390,46
EKY4281	277450T000028294	30/08/2024	55413	R\$ 195,23
EKY4B42	277450T000027895	29/08/2024	55414	R\$ 195,23
EPY1H81	277450T000028309	01/09/2024	51851	R\$ 195,23
ETH6E84	277450T000028288	29/08/2024	55414	R\$ 195,23
EVF9833	277450T000007060	31/08/2024	76332	R\$ 293,47
FFP1E45	277450T000021688	29/08/2024	76332	R\$ 293,47
FKC0B10	277450T000026221	31/08/2024	54790	R\$ 130,16
FLM6F31	277450NIC0042066	13/08/2024	50020	R\$ 390,46
FNA9715	277450NIC0042082	13/08/2024	50020	R\$ 390,46
FPP2G35	277450NIC0042061	13/08/2024	50020	R\$ 390,46
FXK9A78	277450T000028282	29/08/2024	55414	R\$ 195,23
GBG5C61	277450NIC0042068	13/08/2024	50020	R\$ 390,46
GCA1040	277450T000028855	30/08/2024	55414	R\$ 195,23
GFH8A33	277450T000028280	29/08/2024	54521	R\$ 195,23
GIE4I55	277450NIC0042062	13/08/2024	50020	R\$ 260,32
HQG2I97	277450T000021689	29/08/2024	54790	R\$ 130,16
HYU0G02	277450T000028860	30/08/2024	55414	R\$ 195,23
IEF8F08	277450T000024512	29/08/2024	54100	R\$ 130,16
IEG8313	277450T000027495	31/08/2024	55411	R\$ 195,23
IGF5C97	277450T000028284	29/08/2024	54600	R\$ 130,16
IOI1C82	277450T000019684	29/08/2024	58350	R\$ 195,23

ISQ2D18	277450NIC0042104	13/08/2024	50020	R\$ 390,46
ISQ2D18	277450NIC0042102	13/08/2024	50020	R\$ 260,32
ISQ2D18	277450NIC0042103	13/08/2024	50020	R\$ 5.869,40
IZR4A69	277450T000028712	29/08/2024	55500	R\$ 130,16
JBW7B60	277450T000021691	30/08/2024	55411	R\$ 195,23
JTL8982	277450T000022243	29/08/2024	55250	R\$ 130,16
JZB1J02	277450NIC0042108	13/08/2024	50020	R\$ 260,32
KEM9C23	277450T000009720	30/08/2024	76332	R\$ 293,47
LLP8C70	277450T000024513	29/08/2024	61220	R\$ 293,47
LXH2149	277450T000025425	31/08/2024	55250	R\$ 130,16
MAH9756	277450T000010866	29/08/2024	65992	R\$ 293,47
MAW2943	277450NIC0042127	13/08/2024	50020	R\$ 260,32
MBS4A00	277450T000021687	29/08/2024	55411	R\$ 195,23
MCA9E37	277450T000022247	29/08/2024	60412	R\$ 195,23
MCH2264	277450T000021963	18/08/2024	57380	R\$ 293,47
MEL4C40	277450NIC0042079	13/08/2024	50020	R\$ 390,46
MFA8087	277450NIC0042129	13/08/2024	50020	R\$ 586,94
MFA8E34	277450T000027898	29/08/2024	76252	R\$ 293,47
MFQ9A21	277450T000018285	30/08/2024	57463	R\$ 130,16
MGD0417	277450NIC0042080	13/08/2024	50020	R\$ 586,94
MLD9554	277450NIC0042086	13/08/2024	50020	R\$ 586,94
MLF0164	277450NIC0042120	13/08/2024	50020	R\$ 586,94
MLW4C21	277450T000028296	30/08/2024	55411	R\$ 195,23
MOI3H34	277450T000026227	31/08/2024	76331	R\$ 293,47
MTF9969	277450NIC0042065	13/08/2024	50020	R\$ 390,46
NPH4H88	277450T000019685	29/08/2024	58350	R\$ 195,23
OLL4E57	277450T000028716	29/08/2024	76332	R\$ 293,47
PCM1H73	277450T000028858	30/08/2024	55414	R\$ 195,23
PIS7A81	277450T000028306	31/08/2024	51851	R\$ 195,23
PLH5118	277450NIC0042081	13/08/2024	50020	R\$ 390,46
PUA3A13	277450T000026223	31/08/2024	55250	R\$ 130,16
PVH4E29	277450T000009719	29/08/2024	76331	R\$ 293,47
PWU9I51	277450T000028851	30/08/2024	55414	R\$ 195,23
PXG8856	277450T000028289	29/08/2024	76332	R\$ 293,47
PYR4I28	277450NIC0042091	13/08/2024	50020	R\$ 586,94
PZW7C18	277450T000028292	30/08/2024	55414	R\$ 195,23
QAQ9B68	277450T000026224	31/08/2024	55250	R\$ 130,16
QAU0D29	277450NIC0042118	13/08/2024	50020	R\$ 586,94
QBI3235	277450NIC0042069	13/08/2024	50020	R\$ 260,32
QIA6746	277450NIC0042116	13/08/2024	50020	R\$ 260,32
QJZ1758	277450T000028708	29/08/2024	57463	R\$ 130,16
QLY0C55	277450T000028852	30/08/2024	76252	R\$ 293,47
QNP7A84	277450T000018281	29/08/2024	60412	R\$ 195,23
QPQ8H82	277450T000028285	29/08/2024	76251	R\$ 293,47
QPU0G70	277450T000018282	29/08/2024	60412	R\$ 195,23
QQV5A23	277450T000027269	01/09/2024	57200	R\$ 195,23
QXQ0E03	277450T000027893	29/08/2024	55414	R\$ 195,23
RAB1B57	277450NIC0042090	13/08/2024	50020	R\$ 260,32
RDZ4H50	277450NIC0042099	13/08/2024	50020	R\$ 260,32
RHE2D29	277450T000027889	29/08/2024	55414	R\$ 195,23
RHE5I96	277450T000026218	31/08/2024	55680	R\$ 195,23
RHF7G13	277450T000027354	29/08/2024	60412	R\$ 195,23
RHF8F62	277450T000028709	29/08/2024	60501	R\$ 293,47
RHH5C40	277450T000028291	30/08/2024	76332	R\$ 293,47
RHM1G26	277450NIC0042105	13/08/2024	50020	R\$ 260,32
RHO2D44	277450T000027891	29/08/2024	55411	R\$ 195,23
RHT6J36	277450T000028293	30/08/2024	76252	R\$ 293,47
RHX3G92	277450T000028304	31/08/2024	55414	R\$ 195,23
RHX3G92	277450T000022655	29/08/2024	55411	R\$ 195,23
RHZ3I59	277450NIC0042085	13/08/2024	50020	R\$ 390,46
RHZ4B44	277450T000028303	31/08/2024	55414	R\$ 195,23
RKX7C00	277450T000026226	31/08/2024	55414	R\$ 195,23
RLA2G95	277450T000028302	31/08/2024	55414	R\$ 195,23
RLI7H67	277450NIC0042114	13/08/2024	50020	R\$ 390,46
RML7G10	277450T000028856	30/08/2024	55414	R\$ 195,23
RRM5E79	277450T000024510	29/08/2024	76331	R\$ 293,47
RUH6D33	277450NIC0042113	13/08/2024	50020	R\$ 586,94
RUL1A79	277450T000028864	30/08/2024	76252	R\$ 293,47
RYC2E35	277450NIC0042083	13/08/2024	50020	R\$ 260,32
SDS2I09	277450T000017746	29/08/2024	54521	R\$ 195,23
SDS5D45	277450T000024853	02/09/2024	73400	R\$ 130,16
SDT2D67	277450T000024412	01/09/2024	73400	R\$ 130,16
SDT5C57	277450T000021682	29/08/2024	55413	R\$ 195,23
SDU6F71	277450T000024532	02/09/2024	60501	R\$ 293,47
SDV7I74	277450T000017748	29/08/2024	54521	R\$ 195,23
SDV8B14	277450T000024530	02/09/2024	76332	R\$ 293,47
SDX3A88	277450NIC0042072	13/08/2024	50020	R\$ 586,94
SDY3G63	277450NIC0042128	13/08/2024	50020	R\$ 586,94
SDZ0H20	277450T000020392	29/08/2024	55500	R\$ 130,16
SDZ4E76	277450T000028651	30/08/2024	55413	R\$ 195,23
SEC0D08	277450NIC0042078	13/08/2024	50020	R\$ 260,32
SED3663	277450T000022249	29/08/2024	57463	R\$ 130,16
SED3E59	277450T000022248	29/08/2024	57463	R\$ 130,16
SED9E92	277450T000026222	31/08/2024	55500	R\$ 130,16
SEE2A63	277450T000020388	29/08/2024	55413	R\$ 195,23
SEG1G53	277450T000024524	02/09/2024	57461	R\$ 130,16
SEH2D49	277450NIC0042087	13/08/2024	50020	R\$ 260,32
SEI4G25	277450NIC0042084	13/08/2024	50020	R\$ 586,94
SEJ5E93	277450T000027897	29/08/2024	55411	R\$ 195,23

SEJ8F88	277450T000022250	29/08/2024	57463	R\$ 130,16
SEK6F57	277450NIC0042126	13/08/2024	50020	R\$ 586,94
SEK9A95	277450T000022245	29/08/2024	61220	R\$ 293,47
SEK9H07	277450T000028318	01/09/2024	66372	R\$ 195,23
SEL7D56	277450T000028654	02/09/2024	76252	R\$ 293,47
SEL7E51	277450T000009870	02/09/2024	55411	R\$ 195,23
SEM5E06	277450T000028718	29/08/2024	61220	R\$ 293,47
SEP4G88	277450NIC0042092	13/08/2024	50020	R\$ 390,46
SER8H06	277450T000028652	02/09/2024	55411	R\$ 195,23
SER8H85	277450T000027890	29/08/2024	55411	R\$ 195,23
SET2H33	277450T000007258	31/08/2024	60681	R\$ 195,23
SEW2D29	277450NIC0042075	13/08/2024	50020	R\$ 260,32
SEY1F64	277450NIC0042109	13/08/2024	50020	R\$ 390,46
SEY7F60	277450T000026313	29/08/2024	73662	R\$ 130,16
SFB3D17	277450T000018280	29/08/2024	60412	R\$ 195,23
SFC3B85	277450T000028711	29/08/2024	76332	R\$ 293,47
SFF1H55	277450T000028710	29/08/2024	76332	R\$ 293,47
SFJ4J10	277450T000024516	29/08/2024	76331	R\$ 293,47
SFO8H94	277450T000021974	29/08/2024	58191	R\$ 880,41
SHL6J42	277450T000027268	01/09/2024	76332	R\$ 293,47
SHU8E28	277450T000018284	29/08/2024	60412	R\$ 195,23
SIP5A58	277450NIC0042064	13/08/2024	50020	R\$ 390,46
SMB7E10	277450T000024852	02/09/2024	60412	R\$ 195,23
SMB7E10	277450T000024851	02/09/2024	57463	R\$ 130,16
SST2I63	277450NIC0042130	13/08/2024	50020	R\$ 586,94
SXI8J02	277450T000028720	29/08/2024	76332	R\$ 293,47
SYB8C57	277450T000027352	29/08/2024	60412	R\$ 195,23
TAIOF97	277450T000015912	31/08/2024	60681	R\$ 195,23
TAI5C84	277450T000028727	02/09/2024	57461	R\$ 130,16

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:1971ABC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 542/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AMB4B65	277450T000028202	29/08/2024	73400	
AMQ6077	277450T000024521	02/09/2024	57461	
ANJ2123	277450T000024522	02/09/2024	57461	
BBW2976	277450T000024531	02/09/2024	57461	
BET5H73	277450T000024527	02/09/2024	57461	
HHM9359	277450T000027353	29/08/2024	73662	
HQG0707	277450T000000112	30/08/2024	57463	
IIO3H49	277450T000010867	29/08/2024	52070	
OBF7C07	277450T000028706	29/08/2024	57463	06561853127
OOM6616	277450T000023615	28/08/2024	55500	03563966222
SDY5I59	277450T000024528	02/09/2024	57461	
SEY9H10	277450T000028725	02/09/2024	57461	06892871706
TAK2A46	277450T000023616	01/09/2024	73400	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:63E41861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RESOLUÇÃO 13 2024

RESOLUÇÃO Nº 13/2024

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE- CIS/AMUNPAR, Senhor Freonizio Valente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a necessidade de contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços em saúde para atendimento da demanda por consultas médicas especializadas, serviços em exames diagnósticos, serviços odontológicos e atendimentos hospitalares no exercício de 2.025.

RESOLVE:

1º Autorizar a abertura de Chamamento Público para contratação de prestadoras de serviços da área da saúde para prestação de serviços de forma complementar, vinculado ao rol de serviços e valores de contratação constante do Anexo I, que integra esta Resolução.

2º Os pedidos de credenciamento deverão atender às exigências previstas em edital de Chamamento Público para condições de habilitação das proponentes, condições da prestação de serviços e critérios de distribuição de demanda, inclusive as disposições do edital de pré-qualificação nº 05/2024.

3º As contratações obedecerão, ainda, aos limites orçamentários estabelecidos para o exercício de 2.025.

4º O Edital de chamamento se submeterá as regras da Lei nº 14.133/21, e do seu regulamento no âmbito do CIS/AMUNPAR, conforme Resolução Nº 25/2023, e priorizará prestadores de serviços que realizem o atendimento dentro dos limites demográficos das 12ª, 13ª,

14ª e 15ª Regionais de Saúde.

5º O critério de contratação será o previsto no art. 79, II, da Lei nº 14.133/21, com seleção a critério de terceiros, caso em que a seleção do contratado está a cargo do paciente beneficiário direto da prestação.

5º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paranavaí, 05 de novembro de 2024.

FREONIZIO VALENTE

Presidente CIS/AMUNPAR

ANEXO I			
VALORES DA TABELA DO CIS/AMUNPAR COM ATENDIMENTO EM ESTRUTURA TERCEIRIZADA - 2025			
CONSULTAS EXAMES PROCEDIMENTOS SERVIÇOS			
1	CONSULTAS CLÍNICAS TERCEIRIZADAS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1.1	CONSULTA ESPECIALIZADA ANESTESIA (pacientes especiais e/ou sedação RM e TC)	CONSULTA	65,00
1.2	CONSULTA ESPECIALIZADA GERIATRIA	CONSULTA	65,00
1.3	CONSULTA ESPECIALIZADA INFECTOLOGIA	CONSULTA	110,00
1.4	CONSULTA ESPECIALIZADA NEFROLOGIA	CONSULTA	65,00
1.5	CONSULTA ESPECIALIZADA ALERGIA/IMUNOLOGIA	CONSULTA	110,00
1.6	CONSULTA ESPECIALIZADA CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	CONSULTA	110,00
1.7	CONSULTA ESPECIALIZADA ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA PEDIÁTRICA	CONSULTA	110,00
1.8	CONSULTA ESPECIALIZADA HEMATOLOGIA	CONSULTA	110,00
1.9	CONSULTA ESPECIALIZADA HEPATOLOGIA	CONSULTA	110,00
1.10	CONSULTA ESPECIALIZADA NEUROLOGIA	CONSULTA	110,00
1.11	CONSULTA ESPECIALIZADA PSIQUIATRIA INFANTIL	CONSULTA	110,00
1.12	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAFIA	EXAME	136,00
2	EXAMES OFTALMOLÓGICOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
2.1	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR (ANGIOFLUORESCINOGRAFIA)	EXAME	155,00
2.2	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE MONOCULAR (ANGIOFLUORESCINOGRAFIA)	EXAME	95,00
2.3	BIOMETRIA ULTRASSONICA BINOCULAR	EXAME	90,00
2.4	BIOMETRIA ULTRASSONICA MONOCULAR	EXAME	45,00
2.5	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA BINOCULAR	EXAME	90,00
2.6	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA MONOCULAR	EXAME	45,00
2.7	CAPSULOTOMIA BINOCULAR	EXAME	302,40
2.8	CAPSULOTOMIA MONOCULAR	EXAME	151,20
2.9	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA (CERATOSCOPIA) BINOCULAR	EXAME	120,00
2.10	CURVA DIARIA DE PRESSÃO OCULAR - BINOCULAR (MÍNIMO 3 MEDIDAS)	EXAME	45,00
2.11	ESTEREO FOTO DE PUPILA BINOCULAR	EXAME	50,00
2.12	EXERESE DE CALAZIO	EXAME	19,00
2.13	FOTOCOAGULAÇÃO BINOCULAR	EXAME	240,00
2.14	FOTOCOAGULAÇÃO MONOCULAR	EXAME	120,00
2.15	FDT BINOCULAR	EXAME	96,00
2.16	MAPEAMENTO DE RETINA BINOCULAR	EXAME	70,00
2.17	MICROSCOPIA ESPECULAR BINOCULAR	EXAME	130,00
2.18	TOMOGRAFIA DE COERENCIA ÓTICA (OCT) BINOCULAR	EXAME	324,00
2.19	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	EXAME	90,00
2.20	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL (PAM) BINOCULAR	EXAME	84,00
2.21	IRIDOTOMIA A LASER	EXAME	151,60
2.22	PENTACAM BINOCULAR	EXAME	160,00
2.23	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	EXAME	100,00
2.24	RETINOGRAFIA MONOCULAR	EXAME	50,00
2.25	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	EXAME	31,75
2.26	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA BINOCULAR	EXAME	120,00
2.27	TRABECULECTOMIA	EXAME	151,20
2.28	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (BINOCULAR)	EXAME	180,00
2.29	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	EXAME	90,00

2.30	APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO INTRA-VITREO (MONOCULAR) SEM MEDICAÇÃO	EXAME	350,00
2.31	RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX CONJUNTIVAL	EXAME	436,44
2.32	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	EXAME	205,99
3	EXAMES EM OTORRINOLARINGOLOGIA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
3.1	AUDIOMETRIA COM LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	EXAME	60,00
3.2	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO – BERA	EXAME	120,00
3.3	LARINGOSCOPIA	EXAME	80,00
3.4	FIBROSCOPIA NASAL/NASOFARINGOSCOPIA/VIDEOENDOSCOPIA NASAL	EXAME	80,00
3.5	IMITANCIOMETRIA	EXAME	42,00
3.6	CURATIVO GRAU II COM OU SEM DEBRIDAMENTO	EXAME	30,00
3.7	ELETROCOCLEOGRAFIA	EXAME	80,00
3.8	ESTROBOSCOPIA	EXAME	100,00
3.9	PAC - PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL	EXAME	320,00
3.10	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO (TESTE DA ORELHINHA)	EXAME	80,00
3.11	AVALIAÇÃO DE LINGUAGEM ORAL (SESSÃO DE FONOAUDIOLOGIA)	EXAME	45,00
4	EXAMES DO APARELHO DIGESTIVO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
4.1	COLONOSCOPIA	EXAME	300,00
4.2	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO (POLIPECTOMIA PARA COLONOSCOPIA ATÉ DOIS PÓPILOS)	EXAME	90,00
4.3	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA)	EXAME	140,00
4.4	RETIRADA DE PÓLIPO DO TUBO DIGESTIVO (POLIPECTOMIA PARA ENDOSCOPIA (POR PÓLIPO)	EXAME	50,00
4.5	BIÓPSIA GÁSTRICA	EXAME	34,87
4.6	BIÓPSIA/CITOLOGIA PARA COLONOSCOPIA	EXAME	34,87
4.7	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	EXAME	100,00
4.8	ENDOSCOPIA COM ESCLEROSE DE VARIZES DE ESOFAGO	EXAME	160,00
5	EXAMES CARDIOLÓGICOS	UNIDADE	VALOR UNIT
5.1	ECOCARDIOGRAMA DOPPLER ADULTO	EXAME	130,00
5.2	ECOCARDIOGRAMA DOPPLER INFANTIL	EXAME	110,00
5.3	ECODOPPER DE STRESS FARMACOLÓGICO	EXAME	340,00
5.4	MONITORAMENTO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A.)	EXAME	80,00
5.5	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HRS	EXAME	130,00
5.6	TESTE DE ESFORÇO / ERGOMÉTRICO	EXAME	80,00
5.7	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO (POR FETO)	EXAME	310,00
5.8	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	EXAME	165,00
5.9	ITB (ÍNDICE TORNOZELO-BRAQUIAL) DOPPLER MANUAL	EXAME	40,00
6	SEDAÇÃO / CONTRASTE	UNIDADE	VALOR UNIT
6.1	SERVIÇO DE ANESTESIA REALIZADO DENTRO DO AMBIENTE HOSPITALAR PARA PACIENTES ESPECIAIS (anestesia geral)	PROCEDIMENTO	300,00
6.2	SEDAÇÃO PARA EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OU TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS (POR EXAME) (anestesia regional)	PROCEDIMENTO	300,00
6.3	CONTRASTE PARA EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OU TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADAS (POR EXAME)	PROCEDIMENTO	100,00
7	EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	UNIDADE	VALOR UNIT
7.1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA CERVICAL	EXAME	361,66
7.2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TORÁCICA	EXAME	361,66
7.3	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TORAX	EXAME	361,66
7.4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOMEM SUPERIOR	EXAME	361,66
7.5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PELVE/BACIA	EXAME	361,66
7.6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OMBRO	EXAME	361,66
7.7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PUNHO	EXAME	361,66
7.8	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PÉ	EXAME	361,66
7.9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TORNOZELO	EXAME	361,66
7.10	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTICULAÇÃO	EXAME	361,66
7.11	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEGUIMENTOS APENDICULARES	EXAME	361,66
7.12	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA LOMBO-SACRA	EXAME	361,66
7.13	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CRÂNIO	EXAME	361,66
7.14	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COXA	EXAME	361,66
7.15	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CORAÇÃO	EXAME	1.350,00
7.16	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES /COLANGIORRESSONÂNCIA	EXAME	268,75
7.17	ANGIORESSONÂNCIA ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES OU SUPERIORES – CADA MEMBRO	EXAME	570,00
7.18	ANGIORESSONÂNCIA VENOSA DE MEMBROS INFERIORES OU SUPERIORES – CADA MEMBRO	EXAME	570,00
8	EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	UNIDADE	VALOR UNIT
8.1	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR	EXAME	143,25
8.2	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL	EXAME	89,65
8.3	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR / LOMBO-SACRA	EXAME	104,47
8.4	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO	EXAME	100,68
8.5	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	EXAME	140,95
8.6	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBROS INFERIORES	EXAME	89,64
8.7	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBROS SUPERIORES	EXAME	89,64
8.8	TOMOGRAFIA DE PELVE/BACIA/ABDOMEN INFERIOR	EXAME	143,25
8.9	TOMOGRAFIA DE PESCOÇO	EXAME	89,64
8.10	TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	EXAME	89,64
8.11	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE / TEMP. MANDIBULAR / OUVIDO	EXAME	89,64
8.12	TOMOGRAFIA DE SELA TURCICA	EXAME	100,68
8.13	TOMOGRAFIA DE TORAX / COLUNA TORACICA	EXAME	140,95
8.14	UROTOMOGRAFIA SEM CONTRASTE	EXAME	490,00
9	OUTROS EXAMES DE DIAGNÓSTICO	UNIDADE	VALOR UNIT
9.1	DENSITOMETRIA OSSEA	EXAME	100,00
9.2	POLISSONOGRAMA	EXAME	318,30
9.3	AVALIAÇÃO URODINÂMICA COMPLETA	EXAME	280,00
9.4	UROFLUXOMETRIA	EXAME	110,00
9.5	ESVAZIAMENTO PERCUTÂNEO DE CISTO MAMÁRIO (biópsia de mama)	EXAME	110,00
9.6	MAMOGRAFIA UNILATERAL	EXAME	30,00
9.7	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO (ACIMA DE 35 ANOS)	EXAME	60,00
9.8	MAMOGRAFIA BILATERAL (PARA MENORES DE 35 ANOS)	EXAME	60,00
9.9	POTENCIAL VISUAL EVOCADO (PEV)	EXAME	120,00
9.10	EXAMES X-FRAGIL	EXAME	504,00
9.11	TESTES ALERGENOS CUTÂNEO (PRIK TEST) COM PESQUISA DE 14 ALERGENOS E CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO	EXAME	150,00
9.12	AGULHAMENTO PRÉ-OPERATÓRIO DE MAMA GUIADO POR USG (POR NÓDULO)	EXAME	350,00
9.13	AGULHAMENTO PRÉ-OPERATÓRIO DE MAMA GUIADO POR MAMOGRAFIA	EXAME	490,00
10	EXAMES DE CINTILOGRAFIAS	UNIDADE	VALOR UNIT
10.1	CINTILOGRAFIA DE FÍGADO E BAÇO	EXAME	133,26

10.2	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	EXAME	289,43
10.3	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO EM REPOUSO	EXAME	383,07
10.4	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO EM ESTRESSE	EXAME	408,52
10.5	CINTILOGRAFIA DE OSSOS CORPO INTEIRO C/ OU S/ FLUXO SANGUÍNEO	EXAME	190,99
10.6	CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE C/ OU S/ CAPTAÇÃO	EXAME	77,28
10.7	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO COM GALIO 67	EXAME	457,55
10.8	CINTILOGRAFIA DE RIM COM GALIO 67	EXAME	457,55
10.9	CINTILOGRAFIA DE TESTÍCULO E BOLSA ESCROTAL	EXAME	108,94
10.10	CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE COM TESTE DE SUPRESSÃO / ESTÍMULOS	EXAME	107,30
10.11	CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE CORPO INTEIRO	EXAME	338,70
10.12	CINTILOGRAFIA RENAL / RENOGRAMA QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA	EXAME	133,03
10.13	CINTILOGRAFIA DE PARATIREÓIDE	EXAME	324,54
10.14	CINTILOGRAFIA DE RIM / ESTUDO RENAL	EXAME	131,01
10.15	CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFÁGICO	EXAME	179,81
10.16	CINTILOGRAFIA CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA NEOPLASIAS	EXAME	906,80
11	EXAMES DE RAIOS X SIMPLES	UNIDADE	VALOR UNIT
11.1	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO EM PÉ E DEITADO	EXAME	26,00
11.2	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	EXAME	26,00
11.3	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN LATERAL	EXAME	26,00
11.4	RADIOGRAFIA DE ADENÓIDES OU CAVUM	EXAME	26,00
11.5	RADIOGRAFIA DE ARCADA DENTÁRIA	EXAME	26,00
11.6	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACRÓMIO CLAVICULAR	EXAME	26,00
11.7	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXOFEMURAL – QUADRIL	EXAME	26,00
11.8	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO CLAVICULAR	EXAME	26,00
11.9	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCÁPULA UMERAL – OMBRO	EXAME	26,00
11.10	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRA ILÍACA	EXAME	26,00
11.11	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR BILATERAL	EXAME	26,00
11.12	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TÍBIO TARSICA	EXAME	26,00
11.13	RADIOGRAFIA DE ARCO ZIGOMÁTICA EMELAR	EXAME	26,00
11.14	RADIOGRAFIA DE BACIA	EXAME	26,00
11.15	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	EXAME	26,00
11.16	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	EXAME	26,00
11.17	RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO	EXAME	26,00
11.18	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	EXAME	26,00
11.19	RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA	EXAME	26,00
11.20	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO/FLEXÃO)	EXAME	26,00
11.21	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA	EXAME	26,00
11.22	RADIOGRAFIA DE COLUNA TOTAL PARA ESCOLIOSE (TELESPONDILOGRAFIA)	EXAME	26,00
11.23	RADIOGRAFIA DE COLUNA DORSO-LOMBAR	EXAME	26,00
11.24	RADIOGRAFIA DE COLUNA DORSO-LOMBAR PARA ESCOLIOSE	EXAME	26,00
11.25	RADIOGRAFIA DE COLUNA DORSAL (AP + FLE + OBLÍQUA)	EXAME	26,00
11.26	RADIOGRAFIA DE CONDUTORES AUDITIVOS	EXAME	26,00
11.27	RADIOGRAFIA DE COXA	EXAME	26,00
11.28	RADIOGRAFIA DE COSTELA POR HEMITÓRAX/ARCOS COSTAIS	EXAME	26,00
11.29	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL)	EXAME	26,00
11.30	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	EXAME	26,00
11.31	RADIOGRAFIA DE ESCANOMETRIA	EXAME	26,00
11.32	RADIOGRAFIA DE ESQUELETO (INCIDÊNCIAS BÁSICAS DO CRÂNIO)	EXAME	26,00
11.33	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	EXAME	26,00
11.34	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	EXAME	26,00
11.35	RADIOGRAFIA DE LARINGE (PARTES MOLES)	EXAME	26,00
11.36	RADIOGRAFIA DE MÃO OU QUIRODÁCTILOS	EXAME	26,00
11.37	RADIOGRAFIA DE MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA	EXAME	26,00
11.38	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLÍQUA)	EXAME	26,00
11.39	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO	EXAME	26,00
11.40	RADIOGRAFIA DE OMBRO	EXAME	26,00
11.41	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA OU ESCÁPULA	EXAME	26,00
11.42	RADIOGRAFIA DE ÓRBITAS – BILATERAL	EXAME	26,00
11.43	RADIOGRAFIA DE MASTÓIDES OU ROCHEDO BILATERAL	EXAME	26,00
11.44	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	EXAME	26,00
11.45	RADIOGRAFIA DE PATELA	EXAME	26,00
11.46	RADIOGRAFIA DE PÉ OU PODODÁCTILOS	EXAME	26,00
11.47	RADIOGRAFIA DE PERNA	EXAME	26,00
11.48	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLÍQUA)	EXAME	26,00
11.49	RADIOGRAFIA DE QUADRIL	EXAME	26,00
11.50	RADIOGRAFIA DE SACRO CÓCCIX	EXAME	26,00
11.51	RADIOGRAFIA DE SELA TÚRSICA	EXAME	26,00
11.52	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	EXAME	26,00
11.53	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE	EXAME	26,00
11.54	RADIOGRAFIA DE TORNOZELO	EXAME	26,00
11.55	RADIOGRAFIA DE TÓRAX 2 INCIDÊNCIAS	EXAME	26,00
11.56	RADIOGRAFIA DE TORAX	EXAME	26,00
12	SERVIÇO DE RAIOS X CONTRASTADO	UNIDADE	VALOR UNIT
12.1	CLISTER OPACO COM DUPLO CONTRASTE	EXAME	140,00
12.2	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	EXAME	140,00
12.3	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	EXAME	140,00
12.4	URETROCISTOGRAFIA	EXAME	140,00
12.5	UROGRAFIA VENOSA, BEXIGA, PRÉ E PÓS MICÇÃO	EXAME	140,00
13	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM CLÍNICAS TERCEIRIZADAS	UNIDADE	VALOR UNIT
13.1	ULTRASSONOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	EXAME	62,00
13.2	ULTRASSONOGRAFIA DE BACIA	EXAME	62,00
13.3	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	EXAME	62,00
13.4	ULTRASSONOGRAFIA DE BRAÇO	EXAME	62,00
13.5	ULTRASSONOGRAFIA DE COTOVELO	EXAME	62,00
13.6	ULTRASSONOGRAFIA DE COXA	EXAME	62,00
13.7	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	EXAME	62,00
13.8	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR	EXAME	62,00
13.9	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	EXAME	62,00
13.10	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO DO JOELHO, DO TORNOZELO, DO PUNHO, DO OMBRO, DO COTOVELO, DOS DEDOS	EXAME	62,00

13.11	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	EXAME	62,00
13.12	ULTRASSONOGRAFIA ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL OU AXILAS)	EXAME	62,00
13.13	ULTRASSONOGRAFIA DE HEMITORAX	EXAME	62,00
13.14	ULTRASSONOGRAFIA JOELHO	EXAME	62,00
13.15	ULTRASSONOGRAFIA DE MÃO	EXAME	62,00
13.16	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	EXAME	62,00
13.17	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	EXAME	62,00
13.18	ULTRASSONOGRAFIA DE OMBRO	EXAME	62,00
13.19	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES	EXAME	62,00
13.20	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL	EXAME	62,00
13.21	ULTRASSONOGRAFIA PÉ	EXAME	62,00
13.22	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	EXAME	62,00
13.23	ULTRASSONOGRAFIA PERNA	EXAME	62,00
13.24	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL	EXAME	62,00
13.25	ULTRASSONOGRAFIA PUNHO	EXAME	62,00
13.26	ULTRASSONOGRAFIA QUADRIL	EXAME	62,00
13.27	ULTRASSONOGRAFIA DE TORNOZELO	EXAME	62,00
13.28	ULTRASSONOGRAFIA DE TRANSRETAL	EXAME	62,00
13.29	ULTRASSONOGRAFIA DE TRANSRETAL RADIAL	EXAME	62,00
13.30	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (INCLUI ABDÔMEN INFERIOR FEMININO)	EXAME	62,00
13.31	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO/VIAS URINÁRIAS	EXAME	62,00
13.32	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	EXAME	82,66
13.33	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)	EXAME	82,66
13.34	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE 1 VASO	EXAME	82,66
13.35	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	EXAME	85,25
13.36	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS REGIÃO INGUINAL	EXAME	103,33
13.37	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE 2 VASOS OU MAIS	EXAME	103,33
13.38	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO	EXAME	113,66
13.39	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE VARIZES (POR PERNA)	EXAME	144,66
13.40	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES COM DOPPLER	EXAME	144,66
13.41	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER	EXAME	144,66
13.42	ULTRASSONOGRAFIA ARTERIAL VENOSO COM DOPPLER	EXAME	155,00
13.43	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR COM DOPPLER	EXAME	155,00
13.44	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	EXAME	155,00
13.45	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE CARÓTIDAS BILATERAL	EXAME	155,00
13.46	ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE COM DOPPLER	EXAME	155,00
13.47	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES COM DOPPLER	EXAME	155,00
13.48	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES COM DOPPLER	EXAME	155,00
13.49	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTÉRIAS RENAIAS	EXAME	155,00
13.50	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILÍACAS	EXAME	155,00
13.51	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	EXAME	155,00
13.52	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS E VENOSOS BILATERAL (SUBCLÁVIAS E JUGULARES)	EXAME	155,00
13.53	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	EXAME	155,00
13.54	ULTRASSONOGRAFIA DE CARÓTIDAS BILATERAL	EXAME	155,00
13.55	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO PULSADO	EXAME	155,00
13.56	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER	EXAME	155,00
13.57	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA DOPPLER GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO	EXAME	155,00
13.58	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL COM DOPPLER	EXAME	155,00
13.59	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	EXAME	155,00
13.60	DOPPLER DE 1º TRIMESTRE PARA RASTREAMENTO DE PRÉ-ECLÂMPSIA OU DOPPLER DAS ARTÉRIAS UTERINAS	EXAME	155,00
13.61	ULTRASSONOGRAFIA COM PERFIL BIOFÍSICO E MONITORAGEM FETAL	EXAME	155,00
13.62	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO	EXAME	185,99
13.63	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL	EXAME	227,33
13.64	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL	EXAME	227,33
13.65	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS E ARTERIAIS BILATERAIS (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)	EXAME	227,33
13.66	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL	EXAME	227,33
13.67	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL	EXAME	227,33
13.68	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (SUSPEITA DE TROMBOSE)	EXAME	258,33
13.69	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (MAPEAMENTO DE VARIZES)	EXAME	330,66
13.70	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA TRANSRETAL COM BIÓPSIA	EXAME	413,32
13.71	ULTRASSONOGRAFIA COM BIÓPSIA DE MAMA (PUNÇÃO DE MAMA AGULHA GROSSA)	EXAME	454,65
13.72	ULTRASSONOGRAFIA PARA COLETA DE PAAF, COM EMISSÃO DE LAUDO PATOLÓGICO (PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA AGULHA FINA)	EXAME	340,99
14	EXAMES LABORATORIAIS	UNIDADE	VALOR UNIT
14.1	DOSAGEM DE FILATO (ACIDO FOLICO)	EXAME	21,97
14.2	ANTI CCP	EXAME	35,00
14.3	ANTI-JO1	EXAME	17,00
14.4	ANTI-SM	EXAME	17,16
14.5	ANTICOAGULANTE LUPICO, PESQUISA	EXAME	35,00
14.6	ANTICORPOS ANTI CENTROMERO	EXAME	17,00
14.7	ANTINEUTROFILOS C-ANCA E P-ANCA	EXAME	35,00
14.8	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	15,00
14.9	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGG E IGM	EXAME	94,50
14.10	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI (CHAGAS IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM)	EXAME	11,14
14.11	CONTAGEM DE PLAQUETAS	EXAME	2,73
14.12	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	EXAME	4,19
14.13	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO DE SANGUE PERIFÉRICO (COM TÉCNICA DE BANDAS)	EXAME	443,90
14.14	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	EXAME	9,25
14.15	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	EXAME	24,40
14.16	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	EXAME	97,50
14.17	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	EXAME	10,20
14.18	DOSAGEM DE ACIDO URICO	EXAME	1,85
14.19	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	EXAME	14,12
14.20	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	EXAME	15,06
14.21	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	EXAME	11,53
14.22	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	EXAME	27,22
14.23	DOSAGEM DE CALCIO	EXAME	5,30
14.24	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	EXAME	5,30
14.25	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	EXAME	17,16

14.26	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	EXAME	17,16
14.27	DOSAGEM DE CORTISOL	EXAME	9,86
14.28	DOSAGEM DE CREATININA	EXAME	1,85
14.29	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	EXAME	11,25
14.30	DOSAGEM DE ESTRADIOL	EXAME	10,15
14.31	DOSAGEM DE FATOR V	EXAME	146,40
14.32	DOSAGEM DE FERRO SERICO	EXAME	3,51
14.33	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	EXAME	10,21
14.34	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	EXAME	7,89
14.35	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	EXAME	8,97
14.36	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	EXAME	17,16
14.37	DOSAGEM DE INSULINA	EXAME	10,17
14.38	DOSAGEM DE LITIO	EXAME	2,25
14.39	DOSAGEM DE PARATORMONIO	EXAME	43,13
14.40	DOSAGEM DE PROGESTERONA	EXAME	10,22
14.41	DOSAGEM DE PROLACTINA	EXAME	10,15
14.42	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	EXAME	17,00
14.43	DOSAGEM DE PROTEINA S	EXAME	103,05
14.44	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	EXAME	2,04
14.45	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	EXAME	15,35
14.46	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	EXAME	11,25
14.47	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	EXAME	13,11
14.48	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	EXAME	17,06
14.49	DOSAGEM DE UREIA	EXAME	1,85
14.50	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	EXAME	13,35
14.51	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	EXAME	5,41
14.52	IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,16
14.53	IGE ESPECIFICO PARA GEMA OVO (F75)	EXAME	17,00
14.54	IGE ESPECIFICO PARA LACTOSE	EXAME	17,00
14.55	IGE ESPECIFICO PARA LEITE (F2)	EXAME	17,00
14.56	IGE ESPECIFICO PARA OVO (F244)	EXAME	17,00
14.57	IGE, TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,00
14.58	IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,00
14.59	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	EXAME	450,00
14.60	MICOLOGICO DIRETO (EXAME DIRETO + CULTURA)	EXAME	8,00
14.61	PESQUISA DE ANTICORPO IGA ANTICARDIOLIPINA	EXAME	20,50
14.62	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	EXAME	10,00
14.63	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	EXAME	10,00
14.64	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI INSULINA	EXAME	17,16
14.65	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	EXAME	8,67
14.66	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	EXAME	17,00
14.67	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	EXAME	18,55
14.68	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	EXAME	18,55
14.69	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	EXAME	3,70
14.70	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	EXAME	10,00
14.71	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	EXAME	17,16
14.72	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	EXAME	11,00
14.73	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	EXAME	17,00
14.74	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	EXAME	18,55
14.75	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BAAR (MONONUCLEOSE)	EXAME	17,00
14.76	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	EXAME	11,61
14.77	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	EXAME	17,00
14.78	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	EXAME	18,55
14.79	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	EXAME	18,55
14.80	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BAAR (MONONUCLEOSE)	EXAME	17,00
14.81	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	EXAME	13,35
14.82	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRÉ-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	EXAME	10,00
14.83	TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	EXAME	10,00
14.84	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	EXAME	10,00
14.85	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,43
14.86	TIREOGLOBULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,16
14.87	TRAB (ANTICORPOS ANTI RECEPTORES TSH)	EXAME	13,70
14.88	COLETA DE PAAF, GUIADA POR ULTRASSONOGRRAFIA, COM EMISSÃO DE LAUDO PATOLÓGICO (PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA AGULHA FINA)	EXAME	340,99
15	EXAMES DE ANGIOTOMOGRAFIA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
15.1	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORÁCICA	EXAME	570,00
15.2	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL	EXAME	570,00
15.3	ANGIOTOMOGRAFIA DE ILÍACAS	EXAME	570,00
15.4	ANGIOTOMOGRAFIA DE CORONÁRIAS	EXAME	570,00
15.5	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE CRÂNIO	EXAME	570,00
15.6	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE CRÂNIO	EXAME	570,00
15.7	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PESCOÇO	EXAME	570,00
15.8	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PESCOÇO	EXAME	570,00
15.9	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE Pelve	EXAME	570,00
15.10	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE Pelve	EXAME	570,00
15.11	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE TORAX	EXAME	570,00
15.12	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE TORAX	EXAME	570,00
15.13	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE ABDOMEN SUPERIOR	EXAME	570,00
15.14	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE ABDOMEN SUPERIOR	EXAME	570,00
15.15	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL PULMONAR	EXAME	570,00
15.16	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA PULMONAR	EXAME	570,00
TABELA DE VALORES PARA ATENDIMENTO NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR - 2025			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	CONSULTA ESPECIALIZADA ANGIOLOGIA	CONSULTA	65,00
2	CONSULTA ESPECIALIZADA CARDIOLOGIA	CONSULTA	65,00
3	CONSULTA ESPECIALIZADA CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	CONSULTA	65,00
4	CONSULTA ESPECIALIZADA CIRURGIA GERAL	CONSULTA	65,00
5	CONSULTA ESPECIALIZADA CIRURGIA VASCULAR	CONSULTA	65,00
6	CONSULTA ESPECIALIZADA COLOPROCTOLOGIA	CONSULTA	110,00

7	CONSULTA ESPECIALIZADA DERMATOLOGIA	CONSULTA	65,00
8	CONSULTA ESPECIALIZADA ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA	CONSULTA	110,00
9	CONSULTA ESPECIALIZADA GASTROENTEROLOGIA	CONSULTA	65,00
10	CONSULTA ESPECIALIZADA GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	CONSULTA	110,00
11	CONSULTA ESPECIALIZADA GINECOLOGIA	CONSULTA	65,00
12	CONSULTA ESPECIALIZADA MASTOLOGIA	CONSULTA	110,00
13	CONSULTA ESPECIALIZADA NEUROCIRURGIA	CONSULTA	110,00
14	CONSULTA ESPECIALIZADA NEUROLOGIA	CONSULTA	110,00
15	CONSULTA ESPECIALIZADA NEUROPEDIATRIA	CONSULTA	150,00
16	CONSULTA ESPECIALIZADA OBSTETRÍCIA	CONSULTA	65,00
17	CONSULTA ESPECIALIZADA OFTALMOLOGIA	CONSULTA	65,00
18	CONSULTA ESPECIALIZADA ORTOPEDIA	CONSULTA	65,00
19	CONSULTA ESPECIALIZADA OTORRINOLARINGOLOGIA	CONSULTA	65,00
20	CONSULTA ESPECIALIZADA PEDIATRIA	CONSULTA	65,00
21	CONSULTA ESPECIALIZADA PSIQUIATRIA	CONSULTA	110,00
22	CONSULTA ESPECIALIZADA PNEUMOLOGIA	CONSULTA	110,00
23	CONSULTA ESPECIALIZADA REUMATOLOGIA	CONSULTA	110,00
24	CONSULTA ESPECIALIZADA UROLOGIA	CONSULTA	65,00
25	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA	EXAME	30,00
26	EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	EXAME	80,00
27	ELETRONECEFALOGRAFIA EM VIGÍLIA COM OU SEM FOTO-ESTÍMULO	EXAME	136,00
28	ELETRONEUROMIOGRAFIA – ENMG (DOIS MEMBROS)	EXAME	425,00
29	ELETRONEUROMIOGRAFIA – ENMG (QUATRO MEMBROS)	EXAME	850,00
30	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE FACE BILATERALMENTE	EXAME	425,00
31	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE SEGMENTO ESPECIAL	EXAME	425,00
32	TESTE DE ESTIMULAÇÃO REPETITIVA	EXAME	425,00
33	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE SEGMENTO COMPLEMENTAR	EXAME	425,00
34	EXAME DE ESPIROMETRIA	EXAME	90,00
35	ESTUDO URODINÂMICO (MASCULINO OU FEMININO)	EXAME	280,00
36	EXAME DE UROFLUXOMETRIA	EXAME	110,00
37	TOCOCARDIOGRAFIA ANTE-PARTO	EXAME	30,00
38	PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES ÀS CONSULTAS	PROCEDIMENTO	30,00

TABELA DE VALORES PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - CIS/AMUNPAR - 2025			
1	ATENDIMENTO EM EXAMES ODONTOLÓGICOS EM CLÍNICA TERCEIRIZADAS	UNIDADE	VALOR UNIT
1.1	RAIO X PANORÂMICO DE ARCADEA DENTÁRIA	EXAME	60,00
1.2	TELERRADIOGRAFIA COM OU SEM TRAÇADO	EXAME	60,00
1.3	TOMOGRAMA MAXILA OU MANDÍBULA (UMA ARCADEA)	EXAME	210,00
1.4	TOMOGRAMA MAXILA OU MANDÍBULA (AS DUAS ARCADAS)	EXAME	390,00
	DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA, QUE INCLUI:		
	01 FICHA DE IDENTIFICAÇÃO		
1.5	01 RAIO X PANORÂMICO COM LAUDO IMPRESSO	PASTA	220,00
	01 TELERRADIOGRAFIA COM 02 TRAÇADOS IMPRESSA E ANÁLISES SOLICITADAS PELO DENTISTA		
	05 FOTOGRAFIAS, SENDO 02 EXTRABUCAIS (FRENTE E PERFIL) E 03 INTRABUCAIS ORAIS E OCLUSAIS (FRONTAL E LATERAL)		
	01 MODELO DE ESTUDO EM GESSO		
2	01 PASTA DE PAPELÃO		
2	ATENDIMENTO DE ENDODONTIA EM CLÍNICAS TERCEIRIZADAS	UNIDADE	VALOR UNIT
2.1	AValiação ODONTOLÓGICA EM ENDODONTIA	CONSULTA	30,00
2.2	DRENAGEM DE ABSCESSO	PROCEDIMENTO	30,00
2.3	TRATAMENTO ENDODONTICO DE DENTE DECÍDUO (OBTURAÇÃO)	PROCEDIMENTO	150,00
2.4	TRATAMENTO ENDODONTICO UNIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	150,00
2.5	TRATAMENTO ENDODONTICO BIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	250,00
2.6	TRATAMENTO ENDODONTICO TRIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	300,00
2.7	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	150,00
2.8	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	250,00
2.9	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE TRIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	300,00
3	ATENDIMENTO EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO BUCO MAXILO FACIAL EM CLÍNICAS TERCEIRIZADAS		VALOR UNIT
3.1	EXAME CLÍNICO, ANAMNESE E TRIAGEM	CONSULTA	60,00
3.2	DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS CIRÚRGICOS DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL – FRATURAS (NASAL, MAXILAR, MANDÍBULA); PACIENTE ESPECIAL (OSTEOMA); ODONTOMA E OUTROS TUMORES	PROCEDIMENTO	315,00
4	SERVIÇO DE IMPLANTODONTIA (PRÓTESES SOBRE IMPLANTE REMOVÍVEIS – OVERDENTURE)		VALOR UNIT
4.1	EXODONTIA (EXTRAÇÃO DE DENTES: INCISIVOS, PRÉ-MOLARES, MOLARES E TERCEIRO MOLAR) TODOS ERUPCIONADOS	PROCEDIMENTO	280,00
4.2	ENXERTO ÓSSEO (REPOSIÇÃO DO TECIDO ÓSSEO COM A HIDROXIAPATITA – FOSFATO DE CÁLCIO HIDRATADO)	PROCEDIMENTO	200,00
4.3	IMPLANTE ODONTOLÓGICO (CONE MORSE EM TITÂNIO)	PROCEDIMENTO	650,00
4.4	PRÓTESE OVERDENTURE (COM ENCAIXE – CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA OU EM IMPRESSÃO 3D MAQUIADA) COM INDICAÇÃO PARA DESDENTADOS TOTAIS COM IMPLANTES INSTALADOS	UNIDADE	650,00
4.5	RADIOGRAFIA PERIAPICAL – RAIO X DE TODA A REGIÃO DE UM DENTE COM OSSO AO REDOR DELE	EXAME	15,00
5.3	ATENDIMENTO DE ENDODONTIA NO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA		VALOR UNIT
5.1	AValiação ODONTOLÓGICA PARA ENDODONTIA	CONSULTA	20,00
5.2	DRENAGEM DE ABSCESSO	PROCEDIMENTO	20,00
5.3	TRATAMENTO ENDODONTICO DE DENTE DECÍDUO (OBTURAÇÃO)	PROCEDIMENTO	135,00
5.4	TRATAMENTO ENDODONTICO UNIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	135,00
5.5	TRATAMENTO ENDODONTICO BIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	225,00
5.6	TRATAMENTO ENDODONTICO TRIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	270,00
5.7	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	135,00
5.8	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	225,00
5.9	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE TRIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	270,00
6	ATENDIMENTO DE PERIODONTIA NO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA		VALOR UNIT
6.1	AValiação ODONTOLÓGICA PARA PERIODONTIA	CONSULTA	20,00
6.2	RASPAGEM PERIODONTAL CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	PROCEDIMENTO	50,00
6.3	ENXERTO GENGIVAL	PROCEDIMENTO	94,00
6.4	GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)	PROCEDIMENTO	105,00
6.5	GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)	PROCEDIMENTO	85,00
6.6	TRATAMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE)	PROCEDIMENTO	64,00
7	ATENDIMENTO PARA PACIENTE ESPECIAL NO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA		VALOR UNIT
7.1	AValiação ODONTOLÓGICA PARA ATENDIMENTO EM PACIENTES ESPECIAIS	CONSULTA	20,00
7.2	APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	PROCEDIMENTO	10,00

7.3	APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	PROCEDIMENTO	20,00
7.4	APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	PROCEDIMENTO	45,00
7.5	EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	PROCEDIMENTO	20,00
7.6	SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	PROCEDIMENTO	45,00
7.7	CAPEAMENTO PULPAR	PROCEDIMENTO	45,00
7.8	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	PROCEDIMENTO	45,00
7.9	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	PROCEDIMENTO	45,00
7.10	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	PROCEDIMENTO	45,00
7.11	PULPOTOMIA DENTÁRIA	PROCEDIMENTO	60,00
7.12	RASPAGEM, ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	PROCEDIMENTO	60,00
7.13	RASPAGEM, ALISAMENTO E POLIMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	PROCEDIMENTO	75,00
7.14	EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	PROCEDIMENTO	45,00
7.15	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	PROCEDIMENTO	45,00
8	ATENDIMENTO EM SERVIÇO ORAL MENOR A NÍVEL AMBULATORIAL – BUCOMAXILO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		VALOR UNIT
8.1	DIAGNÓSTICO CLÍNICO PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL	CONSULTA	20,00
	DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL ULECTOMIAS; OSTEOTOMIA CORRETIVA; CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES; CORREÇÃO DE HIPERTROFIAS REBORDO ALVEOLAR (CORREÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ÁREA CHAPEÁVEL PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS POR MEIO DA REMOÇÃO DE ESPÍCULAS ÓSSEAS); CURETAGEM		
8.2	PERIAPICAL (TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PERIÁPICE NOS CASOS DE LESÕES APICAIS EM QUE O TRATAMENTO ENDODONTICO NÃO É RESOLUTIVO); CORREÇÃO DE TUBEROSIDADES. COLETA DE MATERIAIS PARA BIÓPSIA; FRENECTOMIA LINGUAL; CIRURGIA DE TECIDOS DUROS E MOLES (TÓRROS PALATINO E MANDIBULAR, CISTOS E OUTROS); HIPERPLASIA; REMOÇÃO DE CISTO; REMOÇÃO CORPO ESTRANHO DA REGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL; REMOÇÃO DE FOCO RESIDUAL; CIRURGIA PRÉ PROTÉTICA.	PROCEDIMENTO	60,00
8.3	DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL EXODONTIA DE DENTES INCLUSOS / SEMI-INCLUSOS / REITDO (IMPACTADO) PRIORIZAR CASOS COM SINTOMATOLOGIA, (SUBTENDENDO-SE O ATO CIRÚRGICO COM REGULARIZAÇÃO DE ESPÍCULAS E CURETAGEM PÓS CIRÚRGICO).	PROCEDIMENTO	173,00
TABELA DE VALORES PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR E/OU HOSPITAL DIA - 2025			
1	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA/PROCTOLOGIA OU COLOPROCTOLOGIA	UNIDADE	VALOR UNIT
1.1	CONSULTA PRÉ-CIRÚRGICA ANESTÉSICA PARA PROCEDIMENTOS	CONSULTA	65,00
1.2	COLANGIOPANCREATOGRRAFIA RETRÓGADA ENDOSCÓPICA (CPRE), COM SEDAÇÃO	EXAME	3.800,00
1.3	LIGADURA ELASTICA DO ESOFAGO, ESTOMAGO OU DUODENO, AMBULATORIAL (INCLUSO KIT, SERVICO MEDICO E ANESTESIA)	PROCEDIMENTO	1.500,00
1.4	LIGADURA ELASTICA DO ESOFAGO, ESTOMAGO OU DUODENO (INCLUSO KIT, SERVICO MEDICO, HOSPITALAR E ANESTESIA)	PROCEDIMENTO	1.900,00
1.5	LIGADURA ELASTICA DE HEMORROIDAS	PROCEDIMENTO	200,00
2	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA	UNIDADE	VALOR UNIT
2.1	CIRURGIA DE URETERORRENOLITOTRIPSIA RÍGIDA/SEMI-RÍGIDA + COLOCAÇÃO DE DUPLO J UNILATERAL	PROCEDIMENTO	2.846,72
2.2	CIRURGIA DE URETERORRENOLITOTRIPSIA RÍGIDA SEMI-RÍGIDA+COLOCAÇÃO DE DUPLO J BILATERAL	PROCEDIMENTO	2.902,08
2.3	CIRURGIA DE URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXIVEL + COLOCAÇÃO DE DUPLO J UNILATERAL	PROCEDIMENTO	5.666,72
2.4	CIRURGIA DE URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXIVEL + COLOCAÇÃO DE DUPLO J BILATERAL	PROCEDIMENTO	5.722,08
2.5	CIRURGIA DE POSTECTOMIA (FIMOSE)	PROCEDIMENTO	935,33
2.6	CIRURGIA DE RESSECÇÃO TRANSURETRAL DE PRÓSTATA (RTU)	PROCEDIMENTO	3.389,73
2.7	RETIRADA DE CATETER DUPLO J (CORPO ESTRANHO) UNILATERAL OU BILATERAL	PROCEDIMENTO	2.150,00
2.8	CONSULTA PRÉ CIRÚRGICA EM UROLOGIA	CONSULTA	65,00
2.9	CONSULTA PRÉ CIRÚRGICA EM ANESTÉSICA PARA PROCEDIMENTOS EM UROLOGIA	CONSULTA	65,00
3	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA	UNIDADE	VALOR UNIT
3.1	ADENOIDECTOMIA	PROCEDIMENTO	1.092,19
3.2	AMIGDALECTOMIA	PROCEDIMENTO	1.015,89
3.3	AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA	PROCEDIMENTO	1.283,07
3.4	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	PROCEDIMENTO	1.030,69
3.5	TURBINECTOMIA	PROCEDIMENTO	1.041,62
3.6	TIMPANOPLASTIA (UNI/BILATERAL)	PROCEDIMENTO	1.444,94
3.7	AVALIAÇÃO PRÉ CIRÚRGICA EM OTORRINOLARINGOLOGIA	CONSULTA	65,00
3.8	AVALIAÇÃO PRÉ CIRÚRGICA EM CARDIOLOGIA	CONSULTA	65,00
3.9	AVALIAÇÃO PRÉ CIRÚRGICA EM ANESTESIA PARA PROCEDIMENTOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA	CONSULTA	65,00

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5C161715

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO –
DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAÍ até 12/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ACS6F27	277490A000206227	01/08/2024	61220	R\$ 293,47
AFR9I40	277490A000206034	08/08/2024	76331	R\$ 293,47
AGD6559	277490A000206162	15/08/2024	76331	R\$ 293,47
AHZ2663	277490A000205910	01/08/2024	67690	R\$ 130,16
AKB6G56	277490A000206225	30/07/2024	76251	R\$ 293,47
AKP8451	116100T001919373	10/08/2024	55411	R\$ 195,23
ALY6328	277490A000206035	09/08/2024	54600	R\$ 130,16
AMZ0289	277490A000204338	12/08/2024	60501	R\$ 293,47
ANM8J87	277490A000206230	01/08/2024	60501	R\$ 293,47
AOX2H09	277490A000206040	16/08/2024	70481	R\$ 293,47
APD8D74	277490A000206210	26/07/2024	76252	R\$ 293,47
AQG8877	277490A000206217	30/07/2024	56222	R\$ 88,38
AQY4813	277490A000206167	16/08/2024	76331	R\$ 293,47
ASG5381	277490A000206168	16/08/2024	55411	R\$ 195,23

ATU3G23	277490A000206231	01/08/2024	60501	R\$ 293,47
AUK7500	277490NIC0036195	30/07/2024	50020	R\$ 390,46
AUX3B01	277490A000204340	12/08/2024	76331	R\$ 293,47
AVV8F52	277490A000206229	01/08/2024	60501	R\$ 293,47
AWM1G19	277490A000204336	06/08/2024	57200	R\$ 195,23
AXY6166	277490NIC0036191	30/07/2024	50020	R\$ 586,94
AZF7C45	277490A000204343	16/08/2024	54522	R\$ 195,23
AZV8700	277490A000184907	17/08/2024	55417	R\$ 195,23
BBW1367	277490A000206036	12/08/2024	76331	R\$ 293,47
BBW3951	277490A000206026	31/07/2024	76331	R\$ 293,47
BCE5C67	277490A000205909	30/07/2024	57380	R\$ 293,47
BCO7749	277490A000206161	15/08/2024	76331	R\$ 293,47
BCX4B89	277490A000206037	14/08/2024	51930	R\$ 293,47
BDD2J08	116100T001900257	11/08/2024	54870	R\$ 195,23
BDE5G90	277490NIC0036193	30/07/2024	50020	R\$ 260,32
BDO6C63	277490A000205911	01/08/2024	76251	R\$ 293,47
BDX4E92	277490A000206223	30/07/2024	76251	R\$ 293,47
BED4H95	277490A000204342	16/08/2024	57380	R\$ 293,47
DDE9875	277490A000184906	17/08/2024	76331	R\$ 293,47
DFO5117	116100T000817977	13/08/2024	54600	R\$ 130,16
EFC1456	277490A000206232	01/08/2024	76331	R\$ 293,47
EIN3A57	277490A000206215	27/07/2024	76331	R\$ 293,47
ENG0A11	277490A000206226	30/07/2024	55920	R\$ 130,16
EQJ0I64	277490A000204339	12/08/2024	76331	R\$ 293,47
EXN0I73	277490A000206031	07/08/2024	51851	R\$ 195,23
EXN5G07	277490NIC0036192	30/07/2024	50020	R\$ 586,94
FUZ8D71	277490NIC0036203	30/07/2024	50020	R\$ 586,94
FVE8029	277490A000184832	01/08/2024	60412	R\$ 195,23
FVZ7J55	277490NIC0036202	30/07/2024	50020	R\$ 586,94
GHL6G49	277490A000206166	16/08/2024	76331	R\$ 293,47
GKA9G29	277490A000206228	01/08/2024	60501	R\$ 293,47
LUB8B33	277490A000205906	24/07/2024	55411	R\$ 195,23
MID1D44	277490A000206027	01/08/2024	76331	R\$ 293,47
NEW9H78	277490A000206222	30/07/2024	56222	R\$ 88,38
NSC6E62	277490A000206025	31/07/2024	57380	R\$ 293,47
QAD0F67	277490A000204341	14/08/2024	51930	R\$ 293,47
QIG3I66	277490A000205908	30/07/2024	76251	R\$ 293,47
QXV8E12	277490NIC0036196	30/07/2024	50020	R\$ 586,94
RHF5F44	277490NIC0036194	30/07/2024	50020	R\$ 586,94
RHG9I50	277490A000204337	08/08/2024	76331	R\$ 293,47
RHP6H12	277490A000206033	08/08/2024	55411	R\$ 195,23
RHQ0H13	277490A000206214	26/07/2024	73231	R\$ 130,16
SDP7F47	277490A000184903	16/08/2024	76252	R\$ 293,47
SEY5J84	277490A000206028	05/08/2024	55411	R\$ 195,23
SFA2E72	277490NIC0036204	30/07/2024	50020	R\$ 586,94
SFESH31	277490NIC0036198	30/07/2024	50020	R\$ 586,94
SFH8A70	277490A000204344	16/08/2024	76251	R\$ 293,47

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:FA0C4002

PROCURADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAÍ até 09/12/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AHS4A55	277490NIC0036859	01/10/2024	50020
AKR9E55	277490A000211787	04/10/2024	60501
AOI7725	277490A000212404	17/10/2024	76331
APJ8615	277490A000208681	12/10/2024	70561
APJ8615	277490A000208682	12/10/2024	73400
ARB3280	277490A000212403	17/10/2024	76331
ASC4087	277490NIC0036866	01/10/2024	50020
ATJ2401	116100T000845714	15/10/2024	54521
ATM1021	277490NIC0036906	01/10/2024	50020
ATX8837	116100T002317301	15/10/2024	55500
ATY3050	277490NIC0036883	01/10/2024	50020
ATY3050	277490NIC0036892	01/10/2024	50020
AUK8892	116100T000845722	15/10/2024	54521
AUR2H62	277490A000211786	04/10/2024	51851
AUY6854	277490NIC0036901	01/10/2024	50020
AUY6854	277490NIC0036912	01/10/2024	50020
AUY6854	277490NIC0036893	01/10/2024	50020
AUY6854	277490NIC0036909	01/10/2024	50020
AUY6854	277490NIC0036865	01/10/2024	50020
AVU8E51	277490A000211808	11/10/2024	76331
AWF1345	277490A000191775	11/10/2024	76332

AWO4754	277490NIC0036860	01/10/2024	50020
AWU2524	277490NIC0036900	01/10/2024	50020
AXC2256	116100T001210848	06/10/2024	54521
AXI6437	277490NIC0036890	01/10/2024	50020
AXJ1150	277490NIC0036878	01/10/2024	50020
AXU1818	277490A000211789	04/10/2024	60502
AYK3190	277490NIC0036916	01/10/2024	50020
AZP8C00	277490A000212405	17/10/2024	76331
AZW3A91	277490NIC0036864	01/10/2024	50020
AZW3A91	277490NIC0036903	01/10/2024	50020
BBT9J79	277490NIC0036913	01/10/2024	50020
BBX9843	277490A000212210	21/10/2024	54600
BCE7758	277490A000211785	04/10/2024	60501
BCF0456	277490NIC0036887	01/10/2024	50020
BCF1359	277490NIC0036914	01/10/2024	50020
BCW1G71	277490NIC0036891	01/10/2024	50020
BCX5H02	277490NIC0036910	01/10/2024	50020
BDG3J60	277490NIC0036869	01/10/2024	50020
BDG3J60	277490NIC0036908	01/10/2024	50020
BDG3J60	277490NIC0036882	01/10/2024	50020
BDR1J15	277490NIC0036871	01/10/2024	50020
BDR8E30	277490A000211790	04/10/2024	58191
BDX5C92	277490NIC0036862	01/10/2024	50020
BDY9H36	277490NIC0036907	01/10/2024	50020
BEC2I77	277490NIC0036894	01/10/2024	50020
BET4C96	277490NIC0036905	01/10/2024	50020
BTZ9G20	277490NIC0036873	01/10/2024	50020
DIF9987	277490NIC0036885	01/10/2024	50020
EFV5E54	277490NIC0036858	01/10/2024	50020
FPA6E52	277490A000211783	02/10/2024	60501
GVL6A03	277490NIC0036874	01/10/2024	50020
GWH2109	277490A000211782	02/10/2024	76331
LZN0B65	277490A000212402	17/10/2024	76331
MHE9C26	277490NIC0036875	01/10/2024	50020
NEM7A51	277490NIC0036898	01/10/2024	50020
NEY5B96	277490NIC0036861	01/10/2024	50020
OOJ5248	277490NIC0036897	01/10/2024	50020
PUJ8302	277490NIC0036886	01/10/2024	50020
RGM7J93	277490NIC0036895	01/10/2024	50020
RHA7E39	277490NIC0036867	01/10/2024	50020
RHB3F22	277490NIC0036872	01/10/2024	50020
RJ9D36	277490NIC0036884	01/10/2024	50020
SEF3C31	277490NIC0036870	01/10/2024	50020
SEF4C73	277490A000211809	19/10/2024	54870
SEH6H26	277490NIC0036881	01/10/2024	50020
SEK9H48	277490NIC0036877	01/10/2024	50020
SEL7J24	277490NIC0036896	01/10/2024	50020
SEM6E10	277490NIC0036902	01/10/2024	50020
SEO4H40	277490A000212407	17/10/2024	76331
SEV1C13	277490NIC0036857	01/10/2024	50020
SEV6F42	116100T000845721	15/10/2024	54521
SEW2B37	277490A000211810	21/10/2024	55680
SFA5F79	277490NIC0036899	01/10/2024	50020
SFC6G72	277490NIC0036915	01/10/2024	50020
SFI9B31	116100T000845715	15/10/2024	54521
SHM1I79	277490NIC0036876	01/10/2024	50020
SHO6H92	277490NIC0036863	01/10/2024	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:8710594B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203 / 2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 094.698.139-60; Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719- 03; Ilmo. Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 048.306.029-10; pelo Secretário Municipal de Educação Interino Sr. **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF sob nº 586.307.919-34; Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.096.717-8 e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DÉIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e

domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; ; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Paranavaí, Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF nº 424.473.649-20; Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO** inscrito no CPF 300.997.499-04; Ilma. Chefe de Gabinete Sr^a. **THAIS MARINA PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. 064.598.519-80; Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 PR e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75; Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.92.255-0 SSPR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **AIRTON DE MELO GONÇALVES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 031.858.563-5 Ministério da Defesa e inscrito no C.P.F. sob nº 490.043.879-00, Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; Ilmo. Procurador Geral do Município, Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19; Controlador Geral do Município Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA** inscrito no CPF 756.344.739-34 e Ilmo. Sr. **AMÉRICO PONTES**

DE CASTRO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.613.197-4 e inscrito no C.P.F. 005.474.639-60; registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 121/2024, Pregão Eletrônico nº 042/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de O Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O fornecedor e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo.

Fornecedor: LAPIS DE COR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Apontador Lápis Material: Termoplástico, Tipo: Escolar, Cor: Variada, Tamanho: Médio, Quantidade Furos: 1, Características Adicionais: Com Depósito. Código Catmat: 430290. Observações complementares: Coletor transparente, formato retangular ou cilíndrico, composição: lâmina em aço temperado de alta resistência e maior durabilidade. Fixada por parafuso metálico, com tratamento antiferrugem. O produto deverá atender as normas da ABNT/NBR 15236. Medidas mínimas:6x2,5x1,5cm.	UND	LEONOR A	10.411	R\$ 0,53	R\$5.517,83
22	Clipe Tamanho: 10/0, Material: Aço Inox, Formato: Paralelo. Código Catmat: 436479. Observação complementar: cor prata/metallizado, caixa 500 g.	CAIXA	BACCHI	99	R\$ 9,62	R\$952,38
28	Cola Composição: À Base De Éter De Poliglucosídeo, Cor: Branca, Aplicação: Papel, Características Adicionais: Atóxica E Secagem Rápida, Tipo: Bastão. Código Catmat: 356693. Observações complementares: com sistema giratório na base inferior, tampa de fácil encaixe, peso mínimo 10grs, com certificação do inmetro e ocp estampado na embalagem. Prazo mínimo de validade do produto: 01 (um) ano.	Und	LEONOR A	3.402	R\$ 0,62	R\$2.109,24
34	Envelope Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 176 X 250 MM, Cor: Parda, Gramatura: 80 G/M. Código Catmat: 459310. Observação complementar: caixa com 100 unidades.	Caixa	FILIPERS ON	82	R\$ 13,19	R\$1.081,58
43	Grampeador, Tratamento Superficial: Pintado, Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 25 FL, Tamanho Grampo: 26/6, Características Adicionais: base plástica Antiderrapante, cabeça em plástico. Código Catmat: 310256. Observações complementares: Dimensões aproximadas: 12,50 x 3,30 x 5,50 cm, pegada emborrachada nas duas extremidades, base de fechamento dos grampos em aço, mola resistente com retração automática.	Und	LEONOR A	1.105	R\$ 6,88	R\$7.602,40
52	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO. Gramatura mínima 75g/m², dimensões 210mm x 297mm, com certificação inmetro estampado na embalagem. Pct com 100 folhas. Cores a escolher.	Pct	report	501	R\$ 5,50	R\$2.755,50
85	Caneta Corretiva Material: Plástico, Tipo Ponta: Metal, Carga: 8 ML, Aplicação: Escrita. Código Catmat: 279255. Observações complementares: Corpo flexível.	Und	LEONOR A	382	R\$ 1,71	R\$653,22
90	Pistola Aplicadora Tensão Alimentação: Bivolt, Potência: 40 W, Temperatura Trabalho: 120 - 193 °C, Aplicação: Colagem, Características Adicionais: Diâmetro Entrada Bastão 11,3mm. Código catmat: 278687. Observações complementares: com bico protetor e isolante térmico.	Und	LEONOR A	1.046	R\$ 14,75	R\$15.428,50

94	Papel Fotográfico. Tipo: Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 MM, Uso: Imprimir Fotografia Digital, Características Adicionais: De Alta Definição/Para Impressora Jato Tinta e Lazer gramatura: 180 G/M2. Código Catmat: 262173. Observações complementares: pacote com 50 folhas.	Pct	masterprin t	3.758	R\$ 10,73	R\$40.323,34
95	Caderno Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco, Material Capa: Papelão Revestido Papel Couchê, 750g/M2, Quantidade Folhas: 200 FL, Comprimento: 275 MM, Largura: 200 MM, Características Adicionais: 10 Materias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificado. Código Catmat: 430325. Observações complementares: folhas pautadas.	Und	CREDEAL	342	R\$ 13,05	R\$4.463,10
97	Fita Impressão Máquina Calcular Material: Náilon, Largura: 13 MM, Comprimento: 5 M, Cor: Preta- Vermelha. Código catmat: 200194. Observações complementares: Caixa contendo 01 (uma) unidade.	Caixa	masterprin t	33	R\$ 3,86	R\$127,38
98	Régua Escritório Material: Acrílico, Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/ Milímetro, Tipo Material: Rígido, Cor: Cristal, Transmissão: Transparente. Código Catmat: 313142. Observações complementares: Com no mínimo 0,3 mm de espessura e 3,05 cm de largura, demarcada a divisão de forma clara e precisa em silkscreen na cor preta.	und	waleu	3	R\$ 0,70	R\$2,10
104	Papel Fotográfico. Tipo: Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 MM, Uso: Imprimir Fotografia Digital, Características Adicionais: De Alta Definição/Para Impressora Jato Tinta e Lazer gramatura: 180 G/M2. Código Catmat: 262173. Observações complementares: pacote com 50 folhas.	Pct	masterprin t	1.252	R\$ 10,73	R\$13.433,96

Total do Fornecedor: **R\$ 94.450,53**

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
- 9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
 - 9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
 - 9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
 - 9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
- 9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: [Processo sancionatório](#).
- 10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
- 10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

- 11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
- 11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
- 11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA

Secretário Municipal de Esportes

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Educação Interino

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

THAIS MARINA PEREIRA

Chefe de Gabinete

BENJAMIM MARÇAL COSTA

Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO

Secretário Municipal de Fazenda

AIRTON DE MELO GONÇALVES

Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

AMÉRICO PONTES DE CASTRO

Secretário de Comunicação Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Fornecedor:

Empresa:

LÁPIS DE COR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP.

CNPJ: 33.974.587/0001-99

Endereço: Rua Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 87.701-000 – Paranavaí – Paraná.

Telefone: (44) 3045-2404

E-mail: contato@lapisdecorpapelaria.com.br

Nome do Representante:

RODOLFO JORGE GONÇALVES BAZANI.

Proprietário

RG 9.511.684-1 SSP/PR

CPF: 049.103.519-57.

Assinatura:_____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:9AB0F74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207 / 2024

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170- 3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719-03; Ilmo. Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, inscrito no CPF sob nº 048.306.029-10; pelo Secretário Municipal de Educação Interino Sr. LUCIANO GONÇALVES DE LIMA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF sob nº 586.307.919-34; Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. MARCIO ASSAKAWA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.096.717-8 e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; ; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Paranavaí, Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF nº 424.473.649-20; Secretário Municipal de Fazenda Sr. GILMAR PINHEIRO inscrito no CPF 300.997.499-04; Ilma. Chefe de Gabinete Srª. THAIS MARINA PEREIRA, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. 064.598.519-80; Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 PR e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75; Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. TARCISIO BARBOSA DE SOUZA brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.92.255-0 SSPR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. AIRTON DE MELO GONÇALVES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 031.858.563-5 Ministério da Defesa e inscrito no C.P.F. sob nº 490.043.879-00, Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; Ilmo. Procurador Geral do Município, Sr. BENJAMIM MARÇAL COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19; Controlador Geral do Município Sr. CARLOS ALBERTO VIEIRA inscrito no CPF 756.344.739-34 e Ilmo. Sr. AMÉRICO PONTES DE CASTRO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.613.197- 4 e inscrito no C.P.F. 005.474.639-60; registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 121/2024, Pregão Eletrônico nº 042/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de O Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O fornecedor e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo.

Fornecedor: MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Bloco Recado Material: Papel, Cor: Amarelo, Largura: 38 MM, Comprimento: 50 MM, Tipo: Removível, Características adicionais: Auto- Adesivo. Código Catmat: 229171. Observações complementares: Embalagem com 4 blocos de 100 folhas cada.	PCT	be art	1.535	R\$ 2,30	R\$3.530,50
8	Bloco Recado Material: Papel, Cor: Amarela, Largura: 76 MM, Comprimento: 102 MM, Tipo: Removível. Código Catmat: 229395. Observações complementares: Embalagem com 1 bloco de 100 folhas colorida.	Und	be art	11.656	R\$ 2,07	R\$24.127,92
21	Caneta Permanente Material Corpo: Plástico, Material Ponta: Poliéster, Tipo Escrita: Extrafina, Cor Tinta: Azul/Preto/Vermelho, Características Adicionais:	Caixa	be art	3.870	R\$ 11,00	R\$42.570,00

	Secagem Em Plástico, Vinil, Acrílico E Vidro. Código Catmat: 608143. Observações complementares: Caixa com 12 unidades. Ponta fina 1.0mm, espessura escrita: 0,1 mm, com secagem rápida. Cores a escolher.					
36	Estilete Tipo: Lâmina Retrátil, Espessura: 18 MM, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 111 M. Código Catmat: 259559. Observação complementar: graduável e com trava de segurança.	Und	be art	1.386	R\$ 0,85	R\$1.178,10
66	Pincel Atômico, Material: plástico, Tipo Ponta: feltro, Tipo carga: Recarregável, Cor Tinta: Variada. Código Catmat: 267479. Observações Complementares: com três espessuras de escrita: 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm, composição: solventes, tinta a base de álcool, corantes, aditivos e ponta do tipo chanfrada. Tampa na cor da tinta, estampado em seu corpo nacionalidade, marca e modelo do produto, com certificação do inmetro na embalagem. Cores a escolher	Und	be art	3.685	R\$ 0,80	R\$2.948,00
74	Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 21 CM, Características Adicionais: Cabo Anatômico. Código catmat: 376266. Observação complementar: Com certificação do inmetro estampado na embalagem	Und	be art	1.352	R\$ 3,70	R\$5.002,40
99	Caneta Permanente Material Corpo: Plástico, Material Ponta: Poliéster, Tipo Escrita: Extrafina, Cor Tinta: Azul/Preto/Vermelho, Características Adicionais: Secagem Em Plástico, Vinil, Acrílico E Vidro. Código Catmat: 608143. Observações complementares: Caixa com 12 unidades. Ponta fina 1.0mm, espessura escrita: 0,1 mm, com secagem rápida. Cores a escolher.	Caixa	be art	1.290	R\$ 11,00	R\$14.190,00
Total do Fornecedor: R\$ 93.546,92						

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de

Infraestrutura e Serviços Públicos.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA

Secretário Municipal de Esportes

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Educação Interino

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

THAIS MARINA PEREIRA

Chefe de Gabinete

BENJAMIM MARÇAL COSTA

Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO

Secretário Municipal de Fazenda

AIRTON DE MELO GONÇALVES

Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

AMÉRICO PONTES DE CASTRO

Secretário de Comunicação Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Fornecedor:

Empresa: MP3 Distribuição E Importação De Utilidades E Material Escolar EIRELI-EPP

CNPJ: 17.063.665/0001-47

Endereço: AV. TIRADENTES Nº 4555 – CILO 2 – 86.072-000 – LONDRINA-PR

FONE: (43) 3374-8003

Email: licitacao3@ativaatacado.com.br

Nome do Representante:

MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA

CPF: 548.649.099-20

Assinatura: _____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:C4AE8D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023

(Prorrogação de Prazo)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Educação Interino, Sr. **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF sob nº 586.307.919-34, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 187/2023 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **09 de novembro de 2025**, nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 59273/2024 pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 1258/2024/SEDUC, e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/12/2023, edição 2928.

Paragrafo Único: O item prorrogado da Ata de Registro de Preços nº 187/2023 será conforme tabela abaixo:

Fornecedor: FUJIY DISTRIBUIDORA LTDA.						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
34	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Músculo Traseiro. Apresentação: Moída. Estado De Conservação: Congelado(A). Código CAT-MAT: 447498. Observações Complementares: congelada sob sistema IQF, embalada em pacotes de no máximo 2 kg, conforme IN 83/2003. O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. EMBALAGEM À VÁCUO COM RÓTULO E INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES CONFORME INSTRUÇÕES DO RÓTULO, VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES DA DATA DE ENTREGA. Com inspeção do órgão competente, conforme legislação específica. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA	KG	ZAC ALIMENTOS	10.500	R\$ 20,28	R\$ 212.940,00
VALOR TOTAL: R\$ 212.940,00						

2.2 O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA 3ª: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO

3.1 Através do presente Termo Aditivo, a contratada informa mediante INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO, que a denominação social que era MARIA APARECIDA DA SILVA FUJIYOSHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., passa a ser FUJIY DISTRIBUIDORA LTDA., bem como também, ainda mediante alteração contratual informa que a única sócia que ora vinha exercendo suas atividades empresariais na sede social situada no endereço sito na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Avenida Luiz Diogo Ferraz, 671, Jardim Nações, Quadra 81, Lote 10, CEP 87.703-53, decide passar a fazê-lo em nova sede social situada no endereço sito à RODOVIA BR 376, S/N, KM 110, DISTRITO INDUSTRIAL SUMARÉ, CEP 87.720-140, PARANAVAÍ ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023), datada de 06 de Novembro de 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2024.

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Educação Interino

Fornecedor:

Empresa:

Fujiy Distribuidora LTDA.

CNPJ: 41.944.891/0001-11

Endereço: RODOVIA BR 376, S/N, KM 110, DISTRITO INDUSTRIAL SUMARÉ, CEP 87.720-140, PARANAVAÍ ESTADO DO PARANÁ.

Telefone: (44) 3423 2196

E-mail: fujiyalimentos@gmail.com

Nome do Representante:

MARIA APARECEIDA DA SILVA FUJIYOSHI,

Brasileira, Viúva, Empresária, Residente e Domiciliada na Avenida Roosevelt,291, Jardim São Jorge, CEP 87.710-170, Paranavaí-PR, portadora da cédula de Identidade RG 4.584228- 2 SESP/PR, e inscrita no CPF nº 616.877.589-72.

Assinatura: _____.

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:17A6BCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023

(Prorrogação de Prazo)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Educação Interino, Sr. LUCIANO GONÇALVES DE LIMA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF sob nº 586.307.919-34, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI’s Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 190/2023 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para 09 de novembro de 2025, nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 59552/2024 pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 1260/2024/SEDUC, e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/12/2023, edição 2928.

Paragrafo Único: Os itens prorrogados da Ata de Registro de Preços nº 190/2023 serão conforme tabela abaixo:

Fornecedor: R & M ALIMENTOS EIRELI - EPP						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
1	Açúcar Tipo: Cristal. Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. Código CATMAT: 463989. Observações Complementares: embalagem de 5 kg. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONO. ESPECÍFICO DATA E HORA	Pacote	DOURO	7.665	R\$ 17,64	R\$ 135.210,60
2	Macarrão, Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Trigo Grano Duro, Apresentação: Parafuso. Código CATMAT: 458993, Observações Complementares: embalagem de 500g. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONO. ESPECÍFICO DATA E HORA	Pacote	FLORIANE	20.000	R\$ 2,06	R\$ 41.200,00
3	Leite Fluido. Origem: De Vaca, Tipo: A. Teor Gordura: Semidesnatado, Processamento: Uht, Tipo Restrição: Zero Lactose. Código CATMAT: 446000. Observações Complementares: para Dietas com Restrição de Lactose, pronto para consumo, embalagem 1 Lt, Tetra Pak.	Und	LIDER	6.200	R\$ 4,49	R\$ 27.838,00
5	Leite Fluido. Origem: De Vaca. Tipo: A; Teor Gordura: Desnatado Processamento: Uht, Tipo Restrição: Zero Lactose. Código CATMAT: 446001. Observações Complementares: embalagem 1 litro, sem amassados, entregue com data de fabricação de no máximo 30 dias e validade do produto mínimo de 4 meses.	Und	LIDER	48	R\$ 4,35	R\$ 208,80
8	Arroz Beneficiado, Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1. Código CATMAT: 458904. Observações Complementares: EMBALAGEM 05 KG. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONO. ESPECÍFICO DATA E HORA	Pacote	Puro Campo	1.116	R\$ 30,97	R\$ 34.562,52
11	Farinha De Trigo. Grupo: Doméstico. Tipo: Tipo 1, Especial. Ingre-diente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico. Código CA-TMAT: 460263. Observações Complementares: sem fermento, em-balada em sacos de papel, limpos, não violados, resistentes.A embalagem deverá conter externamente os dados de identifica-ção, procedência, informações nutricionais,número de lote, fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses sem apresentar insetos. Pacote com 5 kg. EN-TREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONO. ESPECÍFICO DATA E HORA	Pacote	COCAMAR	4.350	R\$ 13,42	R\$ 58.377,00
13	Óleo Vegetal. Matéria Prima: Soja. Tipo: Degomado. Código CATMAT: 416665. Observações	Und	COCAMAR	19.500	R\$ 5,10	R\$ 99.450,00

	Complementares: Ingredientes: óleo de soja, antioxidantes TBHQ (INS 319) e ácido cítrico (INS 330). Sem colesterol e 0% gordura trans. Embalagem: deve estar intacto em embalagens transparentes atóxicas tipo pet, não apresentando va-zamento ou amassamento, apresentando conteúdo de, no mínimo, 900 ml. Data de validade: mínimo de 12 meses, Data de fabricação: máx. 60 dias. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HO-RA					
15	Vinagre. Matéria-Prima: Alcool Cana De Açúcar. Tipo: Neutro. Aci-dez: 4,20 PER. Aspecto Físico: Líquido. Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos. Código CATMAT: 217096. Observações Complementares: embalagem com no mínimo 500 ml.	Und	NEVAL	7.600	R\$ 1,35	R\$ 10.260,00
16	Macarrão. Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Sêmola/Semolina. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Apresentação: Espaguete. Código CATMAT: 458955. Observações Complementares: embalagem 500g. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA	Pacote	JÓIA	5.000	R\$ 2,06	R\$ 10.300,00
17	Leguminosa. Variedade: Feijão Carioca. Tipo: Tipo 1. Código CATMAT: 464553. Observações Complementares: embalagem 1 kg, sem pragas ou matérias estranhas, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor própria à variedade correspondente, tamanho e formato naturais, deverá ser de safra naturais e safra corrente, obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do grupo i, tipo 1, conforme anexo i e item 4.4 da portaria 161-24/07/87 do Minist. da agricultura, complementada pelas portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do M.A. para efeito de classificação. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS, DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA	Kg	SAFRA NOVA	18.447	R\$ 4,95	R\$ 91.312,65
19	Leite Fluido. Origem: De Vaca. Tipo: A. Teor Gordura: Integral. Processamento: UHT. Código CATMAT: 445995. Observações Complementares: embalagem Tetra Pack 1 litro. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA	Und	LIDER	4.670	R\$ 3,33	R\$ 15.551,10
20	Achocolatado. Apresentação: Pó. Sabor: Tradicional. Prazo Validade Mínimo: 18 Meses. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Código CATMAT. Observações Complementares: sem lactose e zero açúcar, mínimo 210 gramas	Kg	LOWCUCAR	500	R\$ 13,53	R\$ 6.765,00
21	Farinha De Mandioca. Grupo: Seca. Subgrupo: Branca. Classe: Fina. Aspecto Físico: Tipo 1. Acidez: Baixa Acidez. Codigo CATMAT: 458918. Observações Complementares: embalagem 1 Kg	Kg	JOPPLAM	4.992	R\$ 4,21	R\$ 21.016,32
35	Farinha De Trigo. Grupo: Doméstico. Tipo: Tipo 1, Especial. Ingre-diente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico. Código CA-TMAT: 460263. Observações Complementares: sem fermento, em-balada em sacos de papel, limpos, não violados, resistentes.A embalagem deverá conter externamente os dados de identifica-ção, procedência, informações nutricionais,número de lote, fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses sem apresentar insetos. Pacote com 5 kg. EN-TREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA	Pacote	COCAMAR	1.450	R\$ 13,42	R\$ 19.459,00
38	Leguminosa. Variedade: Feijão Carioca. Tipo: Tipo 1. Código CATMAT: 464553. Observações Complementares: embalagem 1 kg, sem pragas ou matérias estranhas, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor própria à variedade correspondente, tamanho e formato naturais, deverá ser de safra naturais e safra corrente, obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do grupo i, tipo 1, conforme anexo i e item 4.4 da portaria 161-24/07/87 do Minist. da agricultura, complementada pelas portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do M.A. para efeito de classificação. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS, DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA	Kg	SAFRA NOVA	6.149	R\$ 4,95	R\$ 30.437,55
VALOR TOTAL: R\$ 601.948,54						

2.2 O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA 3ª: RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023), datada de 08 de Novembro de 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2024.

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Educação Interino

Fornecedor:

Empresa:

R & M Alimentos EIRELI - EPP

CNPJ: 29.421.808/0001-24

Endereço: Rodovia PR 317, KM 06, nº 6330, Box 229 – Parque Industrial – CEP 87.065-901 – Maringá-PR.

Fone: (44) 30237878 / (44) 84042745

E-mail: licitacaormalimentos@gmail.com

Nome do Representante:

MAISA RIBEIRO DE CAMPOS,

Brasileira, Solteira, Maior, Empresária, Residente E Domiciliada Na cidade de Maringá/PR, Portadora Do RG nº 10.325.240-7 SSP/PR e Inscrita no CPF sob nº 066.416.599-09.

Assinatura: _____.

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:D6C75429

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023

(Prorrogação de Prazo e Reequilíbrio Econômico-Financeiro)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Educação Interino, Sr. **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF sob nº 586.307.919-34, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI’s Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 188/2023 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **08 de novembro de 2025**, nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 60278/2024 pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 1287/2024/SEDUC, e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/12/2023, edição 2928.

CLÁUSULA 3ª: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem ainda promover o **reequilíbrio econômico-financeiro**, para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, observadas às disposições contidas na Cláusula Oitava da respectiva Ata de Registro de Preços nº 188/2023, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora da referida ata, Parecer Técnico Contábil nº 016/2024 emitido por Técnico de Contabilidade do Município, anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 1071/2024 e Memorando nº 1317/2024, todos em anexo ao Processo Digital 54912/2024, e considerando ainda o Parecer Referencial nº 003/2023 e Anexo I, preenchido e assinado por gestor/fiscal da ata, e o despacho emitido pela Controladoria Geral do Município.

Parágrafo Primeiro: Após RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos preços registrados para os **itens nº 10 e 12**, com aplicação do percentual de **11,1747%** para o **item nº 10** e de **20,0555%** para o **item nº 12**, os itens passam a ter os seguintes preços registrados:

Item	Valor Registrado 1º apostilamento	Valor	Especificação
		Reequilíbrio	
10	R\$ 18,16	R\$ 20,19	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Músculo

			Traseiro. Apresentação: Moída
12	R\$ 21,64	R\$ 25,98	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Acém.
			Apresentação: Cortada em Cubos.

Parágrafo Segundo: A partir deste termo aditivo, a Ata de Registros de Preços nº 188/2023 passa a ter o valor total de **R\$ 1.123.110,00 (Um milhão, cento e vinte e três mil, cento e dez reais).**

Fornecedor: SÃO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
10	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Músculo Traseiro. Apresentação: Moída. Estado De Conservação: Congelado(A). Código CAT-MAT: 447498. Observações Complementares: congelada sob sistema IQF, embalada em pacotes de no máximo 2 kg, conforme IN 83/2003. O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. EMBALAGEM À VÁCUO COM RÓTULO E INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES CONFORME INSTRUÇÕES DO RÓTULO, VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES DA DATA DE ENTREGA. Com inspeção do órgão competente, conforme legislação específica. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA	KG	ULIANA	31.500	R\$ 20,19	R\$ 635.985,00
12	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Acém. Apresentação: Cortada Em Cubos. Estado De Conservação: Congelado(A). Código CAT-MAT: 476495. Observações Complementares: CARNE IQF, SEM OSSOS, CORTADOS EM CUBOS OU TIRAS COM TECNOLOGIA IQF (INDIVIDUALLY QUICK FROZEN) COM ROTULAGEM, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. COM INSPEÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE E ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS CONFORME CRONOGRAMA DE DATA E HORA.	KG	ULIANA	18.750	R\$ 25,98	R\$ 487.125,00
TOTAL FORNECEDOR: R\$ 1.123.110,00						

3.2 O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023), datada de 01 de Novembro de 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2024.

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Educação Interino

Fornecedor:

Empresa: SÃO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 43.291.631/0001-10

Endereço: Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 700, Loja 07, Zona 07, CEP 87030-010, Município de Maringá, Estado do Paraná.

E-mail: saomagnifico@gmail.com

Nome do Representante: **BARBARA RECCANELLO BERALDO**, brasileira, natural de Maringá, Estado do Paraná, solteira, maior, nascida aos 25/04/1995, empresária, residente e domiciliada em Maringá, estado do Paraná, à Rua Rio Taperoa, nº 1226, Conjunto Residencial Paulino Carlos Filho, CEP 87043-379, portadora da CI-RG nº 10.871.909-5/SESP-PR e do CPF nº 096.730.099-10 de acordo com a CNH nº 05953007636 expedida pelo Detran-PR.

Assinatura: _____.

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:DDE9543D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACU5A86	277510T000079508	30/08/2024	55417	R\$ 195.23
AID4H33	277510T000055948	30/08/2024	76331	R\$ 293.47
AKF5H52	277510T000082328	31/08/2024	51930	R\$ 293.47
AKK7I80	277510T000054865	31/08/2024	76332	R\$ 293.47
AMP8936	277510L000030362	29/08/2024	74630	R\$ 195.23
ANK1I83	277510L000030341	29/08/2024	74550	R\$ 130.16
APD9696	277510T000038394	29/08/2024	72930	R\$ 130.16
AQM6G06	277510T000082323	30/08/2024	54600	R\$ 130.16
ARW1E14	277510T000055947	30/08/2024	52741	R\$ 2934.70
ASG7H00	277510T000102291	30/08/2024	76331	R\$ 293.47
ASW9A30	277510T000038397	30/08/2024	51851	R\$ 195.23
ATG9J04	277510T000036650	29/08/2024	55417	R\$ 195.23
ATO8489	277510T000079491	29/08/2024	55417	R\$ 195.23
ATW4J89	277510T000102267	29/08/2024	76331	R\$ 293.47
ATX3C54	277510T000055949	30/08/2024	51930	R\$ 293.47
AUE2295	277510T000026594	29/08/2024	54522	R\$ 195.23
AUE4C13	277510T000106149	30/08/2024	76332	R\$ 293.47
AUE4C13	277510T000102285	30/08/2024	57030	R\$ 130.16
AUE4C13	277510T000102266	29/08/2024	76332	R\$ 293.47
AUX2924	277510T000051867	30/08/2024	76332	R\$ 293.47
AUZ6D97	277510T000099157	29/08/2024	51851	R\$ 195.23
AVB3514	277510L000030357	29/08/2024	74550	R\$ 130.16
AVK3H84	277510L000030349	29/08/2024	74550	R\$ 130.16
AVN4D28	277510T000057675	31/08/2024	57030	R\$ 130.16
AWH5456	277510T000036653	31/08/2024	76331	R\$ 293.47
AWP1823	277510L000030351	29/08/2024	74550	R\$ 130.16
AXB9344	277510T000099166	30/08/2024	51851	R\$ 195.23
AXE7454	277510T000036655	31/08/2024	60501	R\$ 293.47
AXL2J01	277510L000030355	29/08/2024	74550	R\$ 130.16
AXW4812	277510T000074104	29/08/2024	60501	R\$ 293.47
AYZ2H34	277510T000102276	30/08/2024	76251	R\$ 293.47
AZC9241	277510T000051869	31/08/2024	60501	R\$ 293.47
AZK4D01	277510T000102274	29/08/2024	76331	R\$ 293.47
AZZ3361	277510T000036654	31/08/2024	76331	R\$ 293.47
BAF1271	277510L000030358	29/08/2024	74550	R\$ 130.16
BAT0H68	277510T000073328	31/08/2024	60681	R\$ 195.23
BBH2E03	277510T000026595	30/08/2024	76331	R\$ 293.47
BBK6B41	277510T000102280	30/08/2024	76331	R\$ 293.47
BBN4G91	277510T000082325	30/08/2024	76331	R\$ 293.47
BBP6411	277510T000082324	30/08/2024	76331	R\$ 293.47
BBS6D91	277510T000040454	31/08/2024	51930	R\$ 293.47
BBX1D39	277510T000102278	30/08/2024	55417	R\$ 195.23
BCB3E99	277510L000030356	29/08/2024	74630	R\$ 195.23
BCV6F95	277510T000038393	29/08/2024	60412	R\$ 195.23
BCV9F97	277510T000106151	30/08/2024	76332	R\$ 293.47
BDD6G79	277510T000051866	30/08/2024	76332	R\$ 293.47
BDM7J86	277510T000102279	30/08/2024	76331	R\$ 293.47
BDP7E83	277510T000099160	30/08/2024	61220	R\$ 293.47
BDT9C60	277510T000099164	30/08/2024	76331	R\$ 293.47
BDW0D03	277510T000036651	30/08/2024	76331	R\$ 293.47
BEB8I49	277510T000102292	30/08/2024	76332	R\$ 293.47
BEC6A18	277510T000096101	30/08/2024	76331	R\$ 293.47
BEU2C56	277510T000099163	30/08/2024	76331	R\$ 293.47
DED6G82	277510T000106142	29/08/2024	76251	R\$ 293.47

DTP0G72	277510T000079500	30/08/2024	54526	R\$ 195.23
EGH7J69	277510T000079495	29/08/2024	76332	R\$ 293.47
FEP0536	277510T000106139	29/08/2024	76251	R\$ 293.47
FOD1C78	277510T000102283	30/08/2024	76332	R\$ 293.47
FPA7H27	277510T000079504	30/08/2024	57030	R\$ 130.16
GKU6D49	277510T000079496	29/08/2024	60412	R\$ 195.23
HAK4496	277510T000096103	31/08/2024	57030	R\$ 130.16
HCU6G13	277510L000030343	29/08/2024	74550	R\$ 130.16
HDS8C84	277510T000074105	30/08/2024	76331	R\$ 293.47
HLJ2G03	277510T000102268	29/08/2024	76331	R\$ 293.47
IFS3C19	277510T000096105	31/08/2024	76331	R\$ 293.47
ILZ3G54	277510T000038395	29/08/2024	55417	R\$ 195.23
KVL3G59	277510T000102272	29/08/2024	76332	R\$ 293.47
LAZ8534	277510T000099156	29/08/2024	76331	R\$ 293.47
LPM9H42	277510T000054864	31/08/2024	60501	R\$ 293.47
LYV5D29	277510T000099161	30/08/2024	76332	R\$ 293.47
LXX7D25	277510L000030339	29/08/2024	74550	R\$ 130.16
MBW8G59	277510T000099162	30/08/2024	60412	R\$ 195.23
MFY9D32	277510T000040453	31/08/2024	52070	R\$ 88.38
MGM3A21	277510T000051864	30/08/2024	58194	R\$ 880.41
MKI1B64	277510T000102269	29/08/2024	76331	R\$ 293.47
MKO0G39	277510L000030340	29/08/2024	74550	R\$ 130.16
MNR1314	277510L000030363	29/08/2024	74550	R\$ 130.16
NKA4J30	277510L000030342	29/08/2024	74630	R\$ 195.23
PFM1G69	277510T000038398	30/08/2024	51851	R\$ 195.23
PKM2F64	277510T000106143	29/08/2024	76332	R\$ 293.47
QIL5158	277510T000036647	29/08/2024	76252	R\$ 293.47
QIM4I95	277510T000106148	30/08/2024	55411	R\$ 195.23
QJV6G46	277510T000099155	29/08/2024	51851	R\$ 195.23
QUM6E93	277510T000036656	31/08/2024	76331	R\$ 293.47
RDY7E79	277510T000102277	30/08/2024	76332	R\$ 293.47
RHL4H42	277510T000036648	29/08/2024	76251	R\$ 293.47
RKW7I95	277510L000030345	29/08/2024	74550	R\$ 130.16
RTN1G49	277510T000036652	30/08/2024	76331	R\$ 293.47
RTN1G49	277510T000102275	29/08/2024	76331	R\$ 293.47
RUT5A20	277510T000106150	30/08/2024	76332	R\$ 293.47
RYE1J26	277510L000027362	30/07/2024	74550	R\$ 130.16
SDQ6H40	277510T000074106	31/08/2024	60501	R\$ 293.47
SEJ8E43	277510L000030360	29/08/2024	74550	R\$ 130.16
SEK6E36	277510T000071787	29/08/2024	76332	R\$ 293.47
SEU9E56	277510T000102282	30/08/2024	57030	R\$ 130.16
SEW6A24	277510L000030359	29/08/2024	74550	R\$ 130.16
SFB7A50	277510T000102284	30/08/2024	76331	R\$ 293.47
SFF2A32	277510T000106147	30/08/2024	76331	R\$ 293.47
SFH0H80	277510T000102288	30/08/2024	76331	R\$ 293.47
SFM0I78	277510L000030368	29/08/2024	74550	R\$ 130.16
SGW2J24	277510T000071788	29/08/2024	76332	R\$ 293.47
SXE4I92	277510T000036649	29/08/2024	76331	R\$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:FCA0E5F6

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/01/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEE7771	116100T000333421	31/10/2024	54521
AKM4606	277510L000035576	02/11/2024	74550
ANF6539	277510L000035587	03/11/2024	74550
ASY3650	277510L000035579	02/11/2024	74550
AWH8238	116100T000333423	31/10/2024	54521
AXF2H20	277510L000035575	02/11/2024	74550
AZA7213	277510L000035563	01/11/2024	74550
BBU6J20	277510L000035568	02/11/2024	74550
BBU6J20	277510L000035566	02/11/2024	74550
BCB1153	277510L000035581	02/11/2024	74550
BCI7J59	277510L000035564	01/11/2024	74550
BEZ5D37	277510L000035567	02/11/2024	74550
EBW3E40	277510L000035586	03/11/2024	74550

IRZ5H24	277510L000035585	02/11/2024	74550
KVO1807	277510L000035577	02/11/2024	74550
MCY6G14	277510L000035573	02/11/2024	74630
MHT9D63	277510L000035569	02/11/2024	74550
PPP1I88	277510L000035572	02/11/2024	74550
RAG4428	277510L000035562	01/11/2024	74550
RGJ4I77	277510L000035560	01/11/2024	74630
RYK0F96	277510L000035571	02/11/2024	74550
SDP9G98	116100T000333422	31/10/2024	54521
SER6G75	277510CND0000267	07/10/2024	50450

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7E970BEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 372/2024 – DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 372/2024 – de 08 de novembro de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	VL. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Henry Marcel Valigura Domingues	22/10/2024	22/10/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Sílvio Renato Lalik	31/10/2024	31/10/2024	1	41,82	41,82	São Mateus do Sul/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	31/10/2024	31/10/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	31/10/2024	31/10/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Sílvio Renato Lalik	01/11/2024	01/11/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	01/11/2024	01/11/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Luiz Carlos Stokolosa	02/11/2024	02/11/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	04/11/2024	04/11/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	04/11/2024	04/11/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Sílvio Renato Lalik	05/11/2024	05/11/2024	1	104,55	104,55	Irati/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	05/11/2024	05/11/2024	1	104,55	104,55	Irati/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	05/11/2024	05/11/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	ONIX SDX 3B45	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	05/11/2024	05/11/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	06/11/2024	06/11/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	06/11/2024	06/11/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
José Rubens de Lima	07/11/2024	07/11/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	ONIX SDX 3B45	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	07/11/2024	07/11/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA

Secretária Da Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CC208187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 376/2024 – DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 376/2024 – de 08 de novembro de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	VL Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Lindomar José Loth	03/11/2024	03/11/2024	1	41,82	41,82	União da Vitória/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK

Secretaria De Educação, Cultura E Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FE8734C8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	62.685.000,00	55.471.440,41
Receita de Contribuições dos Segurados	19.855.000,00	15.470.289,79
Ativo	19.500.000,00	15.125.791,74
Inativo	330.000,00	314.719,58
Pensionista	25.000,00	29.778,47
Receita de Contribuições Patronais	19.500.000,00	13.575.238,50
Ativo	19.500.000,00	13.575.238,50
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	23.180.000,00	25.964.593,27
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	23.180.000,00	25.964.593,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	150.000,00	461.318,85
Compensação Financeira entre os regimes	150.000,00	461.318,85
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	62.685.000,00	55.471.440,41

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	31.800.000,00	22.520.804,07	22.520.804,07	22.520.804,07	0,00
Aposentadorias	29.000.000,00	20.114.424,19	20.114.424,19	20.114.424,19	0,00
Pensões por Morte	2.800.000,00	2.406.379,88	2.406.379,88	2.406.379,88	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.800.000,00	932.448,96	932.448,96	932.448,96	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.600.000,00	932.448,96	932.448,96	932.448,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	33.600.000,00	23.453.253,03	23.453.253,03	23.453.253,03	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	29.085.000,00	32.018.187,38	32.018.187,38	32.018.187,38	55.471.440,41

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-5.171.220,94
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	366.201.717,84
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00
---	------	------

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0
Investimentos e Aplicações	0
OutrosBensDireitos	0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0	
Investimentos e Aplicações		3226657.24	
Outros Bens e Direitos		0.0	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV 08/11/2024 - 09:46:08					

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CRISTOVAO RODRIGO CHIQUETO

Diretor Superintendente

EDUARDO EIYTI SEKIKAWA NAGATA

Contador

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:30CEF4D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DO CONTRATO Nº243/2023 R BRAI

Termo aditivo 02

CONTRATO Nº243/2023

Termo Aditivo de dilatação de vigência e execução ao Contrato 243/2023 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa C R BRAI, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **C R BRAI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.631.840/0001-01, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 243/2023, referente à licitação 34/2023, na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023, DAS LINHAS 49, 79, 92, 99, 100, 101 E 102. EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto acréscimo de quantidade, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, para o término do ano letivo de 2024 conforme documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA: As Quantidades e valores acrescentadas a pedido da Secretaria, conforme tabela Abaixo:

Cód.	Descrição	Und	KM diário	KM total, P/ 58 dias	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
68830	Linha 100 – Rio Quieto/ Garganta/ Cantu/ UCP/CEEP capacidade mínima de 09 passageiros - Aproximadamente 44 km diários	KM	54	4.764,00	3,70	17.626,80

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 08 de Novembro de 2024.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

C R BRAI

Contratada

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:5FE17EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DO CONTRATO Nº31/2020 JOSIANE VENEROSKI 07228545958

Termo de Aditivo

CONTRATO 31 /2020

Termo de Aditivo do Contrato 31 /2020 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **JOSIANE VENEROSKI 07228545958**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **JOSIANE VENEROSKI 07228545958**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 31 /2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2020(DOIS MIL E VINTE) OBEDECENDO O CALENDÁRIO ESCOLAR QUE PREVÊ A QUANTIDADE DE 200 DIAS LETIVOS ATÉ O FINAL DO ANO DE 2020. SERÃO TRANSPORTADOS APROXIMADAMENTE 5000 ALUNOS DAS REDES PÚBLICAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DO MUNICÍPIO DE PITANGA. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto acréscimo de quantidade, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, para o término do ano letivo de 2024 conforme documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA: As Quantidades e valores acrescentadas a pedido da Secretaria, conforme tabela Abaixo:

Item	Descrição	Unidade	KM	KM total, P/ 58 dias	Valor Unit.	Valor Total
			Diário			
28	LINHA 29 - Quarteirão Aparecida / Limeira / Flor da Serra Escola Reinaldo N. Ferreira / Julia H de Souza (manhã, tarde, noite) - Veículo com capacidade mínima de 30 passageiros	KM	144	9.504,00	R\$6,00	R\$57.024,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 08 de Novembro de 2024.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

JOSIANE VENEROSKI 07228545958

Contratado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:7C99B239

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DO CONTRATO Nº78/2023 M A DA SILVA TRANSPORTE

Termo aditivo 02

CONTRATO Nº 78/2023

Termo Aditivo de prazo de vigência e execução ao Contrato 78/2023, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **M A DA SILVA TRANSPORTE**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **M A DA SILVA TRANSPORTE**, inscrita no CNPJ/MF nº. 32.702.245/0001-57, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, licitação 08/2023 na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto acréscimo de quantidade, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, para o término do ano letivo de 2024 conforme documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA: As Quantidades e valores acrescentadas a pedido da Secretaria, conforme tabela Abaixo:

Item	Descrição	Unidade	KM Diário	KM total, P/ 58 dias	Valor Unit.	Valor Total
91	LINHA 91 SÃO JOÃO DA COLINA/PITANGA ABAIXO/SAFRA VELHA/ASSEMBLEIA/UCP/UNICENTRO/CEEJA – NOITE – VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES – 81KMDIÁRIOS/VEICULO:KOMBI.	KM	100	7.245,00	R\$4,00	R\$28.980,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma ou assinatura eletrônica digital.

Pitanga, 08 de Novembro de 2024.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

MARIA APARECIDA DA SILVA

M A Da Silva Transporte

Contratado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:917EE2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DO CONTRATO Nº52/2020 ORANTES DOS SANTOS 71032142987

Termo de Aditivo

CONTRATO 52/2020

Termo de Aditivo do Contrato 52/2020 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa ORANTES DOS SANTOS 71032142987, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **ORANTES DOS SANTOS 71032142987**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 52/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2020(DOIS MIL E VINTE) OBEDECENDO O CALENDÁRIO ESCOLAR QUE PREVÊ A QUANTIDADE DE 200 DIAS LETIVOS ATÉ O FINAL DO ANO DE 2020. SERÃO TRANSPORTADOS APROXIMADAMENTE 5000 ALUNOS DAS REDES PÚBLICAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DO MUNICÍPIO DE PITANGA. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto acréscimo de quantidade, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA: As Quantidades e valores acrescentadas a pedido da Secretaria, conforme tabela Abaixo:

Item	Descrição	Unidade	KM diario	KM TOTAL, P/ 58 dias	Valor Unit.	Valor Total
18	LINHA 19 - Arroio Grande Koupak / Escola Carlota / Apae Pitanga Escola Carlota Berardi / Apae (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	148,80	9.970,80	R\$ 4,10	R\$40.880,28

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 08 de Novembro de 2024.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ORANTES DOS SANTOS 71032142987

Contratado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:2488EEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DO CONTRATO Nº82/2024 SANTA RITA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

Termo de Aditivo

CONTRATO 82/2024

Termo de Aditivo do Contrato 82/20204 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa SANTA RITA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **SANTA RITA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 82/2024, referente à licitação 14/2024, na modalidade DISPENSA, para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, LINHAS 12, 17, 18, 20, 34, 38, 39, 63, 94 E 103, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT.. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo é o acréscimo quantitativo do objeto do contrato, em conformidade com Artigo 124, b) inciso II da Lei 14.133/2021. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme sua justificativa e tabela.

CLÁUSULA SEGUNDA: As Quantidades e valores acrescentadas a pedido da Secretaria, conforme tabela Abaixo:

Item	Descrição	Unidade	KM diário	KM TOTAL, P/ 58 dias	Valor Unit.	Valor Total
12	LINHA 12 – Rio XV de Baixo/ Rio Bandeira / Apae – Veículo com capacidade mínima de 9 passageiros – Período manhã e tarde.	KM	175,8	15.565,20	R\$5,50	R\$85.608,60

CLÁUSULA TERÇA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 08 de Novembro de 2024.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

SANTA RITA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

Contratado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:C44410FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DO CONTRATO Nº13/2020 EXPEDITO FERREIRA 23746114934

Termo de Aditivo

CONTRATO 13/2020

Termo de Aditivo do Contrato **13/2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **EXPEDITO FERREIRA 23746114934**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **EXPEDITO FERREIRA 23746114934**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 13/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2020(DOIS MIL E VINTE) OBEDECENDO O CALENDÁRIO ESCOLAR QUE PREVÊ A QUANTIDADE DE 200 DIAS LETIVOS ATÉ O FINAL DO ANO DE 2020. SERÃO TRANSPORTADOS APROXIMADAMENTE 5000 ALUNOS DAS REDES PÚBLICAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DO MUNICÍPIO DE PITANGA. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto acréscimo de quantidade, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA: As Quantidades e valores acrescentadas a pedido da Secretaria, conforme tabela Abaixo:

Item	Descrição	Unidade	KM/dia	KM TOTAL, P/ 58 dias	Valor Unit. R%	Valor Total R\$
27	LINHA 28 - Patrimônio dos Cajos / Pitanga Escola Reinaldo N. Ferreira / Julia H de Souza (manhã, tarde e noite) - Veículo com capacidade mínima de 20 passageiros	KM	120	10.560	R\$8,00	R\$84.480,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 08 de Novembro de 2024.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

EXPEDITO FERREIRA 23746114934

Contratado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:7FFF514E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. EDILSON TADEU CASANOVA, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 059/2024, firmado entre as partes em data de 01 de fevereiro de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto PR de acordo com a Resolução 507/2023 SESA PR., nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 7.872,00 (sete mil e oitocentos e setenta e dois reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 059/2024, celebrado entre as partes em data de 01 de fevereiro de 2024, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R\$ 31.930,10 (Trinta e um mil novecentos e trinta reais e dez centavos), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 39.802,10 (trinta e um mil, oitocentos e dois reais e dez centavos).

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
01	20	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL, especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; frente e verso automático. Garantia mínima de 12 meses.	BROTHER L2540DW	UN	03	2.624,00	7.872,00
TOTAL 7.872,00							

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 39.802,10 (trinta e um mil, oitocentos e dois reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

EDILSON TADEU CASANOVA

Helitecnica Equipamentos Para Escritorio LTDA

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:357E550B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
BALANCETE FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024		PERÍODO: 10 a 10		DATA EMISSÃO: 08/11/2024	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
	Atual	Anterior		Atual	Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	550.260,17	598.469,24
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	550.260,17	598.469,24
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	694.166,66	645.833,33	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	694.166,66	645.833,33	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	553.695,99	145.190,20	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	4.710,25	113.867,65
(-) Empenhos Anulados	8.497,99	0,00	Empenhos Pagos	4.710,25	35.180,25
Inscrição de Restos a Pagar Processados	382.376,53	65.112,80	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	90.183,99	1.390,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	89.633,46	78.687,40	Valores Restituíveis	0,00	78.687,40
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	191.391,23	870.732,43	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	884.283,46	949.419,07
Caixa e Equivalentes de Caixa	191.391,23	870.732,43	Caixa e Equivalentes de Caixa	884.283,46	949.419,07
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.439.253,88	1.661.755,96	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.439.253,88	1.661.755,96

Notas Explicativas
1 - valores preliminares, podendo sofrer alterações.

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:5297A412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA – ARTIGO 18 DA INSTRUCAO 36/2009 - (TCE) - 3º BIMESTRE DE 2024

Unidade Gestora...: 9999 Consolidado

Função ...: 8 Assistência Social

Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Nat. Despesa	Descrição	Anterior	No Período	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	57.075,98	21.742,60	78.818,58
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.553,22	21.742,60	78.295,82
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	56.553,22	21.742,60	78.295,82
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	56.553,22	21.742,60	78.295,82
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	522,76	0,00	522,76
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	522,76	0,00	522,76
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	381,79	0,00	381,79
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	140,97	0,00	140,97
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	759,99	0,00	759,99
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	759,99	0,00	759,99
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	759,99	0,00	759,99
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	759,99	0,00	759,99
	Total	57.835,97	21.742,60	79.578,57
	Total Geral	57.835,97	21.742,60	79.578,57

Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAEIS BRANIZ VIANA

Diretora Depto Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

JANAÍNA NAYARA SILVA MARIANO

Presidente FMDCA

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosângela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:63A4A36D

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D’OESTE – ESTADO DO PARANÁ - EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA BIMESTRAL - ARTIGO 165 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - 3º BIMESTRE DE 2024

	Bimestre Anterior	Bimestre	Total
RECEITAS			
Receitas Correntes	10.210.168,07	5.394.640,28	15.604.808,35
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	614.840,52	436.154,51	1.050.995,03
Contribuicoes	59,79	416,47	476,26
Receita Patrimonial	362.824,32	159.414,65	522.238,97
Transferencias Correntes	9.084.584,29	4.796.039,43	13.880.623,72
Outras Receitas Correntes	147.859,15	2.615,22	150.474,37
Receitas de Capital	119.870,40	217.533,75	337.404,15
Operacoes de Credito	14.229,50	3.109,77	17.339,27
Transferencias de Capital	105.640,90	214.423,98	320.064,88
TOTAL DAS RECEITAS	10.330.038,47	5.612.174,03	15.942.212,50
DESPESAS Empenhadas			
DESPESA POR FUNCOES			
01 Legislativa	466.725,50	230.070,58	696.796,08
04 Administracao	4.060.239,77	2.295.490,11	6.355.729,88
08 Assistencia Social	447.176,90	215.924,77	663.101,67
10 Saude	2.735.851,38	1.948.467,27	4.684.318,65
12 Educacao	0,00	0,00	0,00
13 Cultura	90.101,06	264.715,56	354.816,62
15 Urbanismo	2.084.653,19	220.066,61	2.304.719,80
17 Saneamento	99,64	0,00	99,64
20 Agricultura	807.272,61	17.567,73	824.840,34
26 Transporte	1.153.682,78	248.179,47	1.401.862,25
27 Desporto e Lazer	160.724,47	94.218,99	254.943,46
Subtotal	12.006.527,30	5.534.701,09	17.541.228,39
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO)			
08.243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00
12.361 Ensino Fundamental	820.646,83	415.533,13	1.236.179,96
12.365 Educacao Infantil	241.762,64	141.649,74	383.412,38
12.367 Educacao Especial	92.000,00	0,00	92.000,00
Subtotal	1.154.409,47	557.182,87	1.711.592,34
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO - 100%)			
Subtotal	0,00	0,00	0,00
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO FUNDEB)			
12.361 Ensino Fundamental	322.483,48	171.801,45	494.284,93
12.365 Educacao Infantil	207.895,69	118.998,02	326.893,71
Subtotal	530.379,17	290.799,47	821.178,64
TOTAL DAS DESPESAS	13.691.315,94	6.382.683,43	20.073.999,37

RESUMO					
Periodo	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Pagar
1. Bimestre	5.492.478,51	4.888.432,57	3.724.173,15	3.304.548,04	1.583.884,53
2. Bimestre	4.837.559,96	8.802.883,37	5.897.090,91	5.897.022,60	2.905.860,77
3. Bimestre	5.612.174,03	6.382.683,43	6.330.626,26	5.693.075,92	689.607,51
Total	15.942.212,50	20.073.999,37	15.951.890,32	14.894.646,56	5.179.352,81
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 08/Nov/2024,15h e 16m.					
Nota de Republicação: Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE.					

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAEIS BRANIZ VIANA

Diretora Depto Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:0579F31E

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 3º BIMESTRE DE 2024

REPUBLICAÇÃO - Prefeitura Mun. de Rancho Al. D'Oeste-PR								Página 1 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Balanço Orçamentário								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais								
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.460.925,83	34.460.925,83	5.612.174,03	16,29	15.942.212,50	46,26	18.518.713,33	
RECEITAS CORRENTES	32.674.380,83	32.674.380,83	5.394.640,28	16,51	15.604.808,35	47,76	17.069.572,48	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.279.003,58	3.279.003,58	436.154,51	13,30	1.050.995,03	32,05	2.228.008,55	
Impostos	2.230.486,48	2.230.486,48	369.276,86	16,56	870.022,35	39,01	1.360.464,13	
Taxas	311.721,30	311.721,30	32.267,48	10,35	82.021,61	26,31	229.699,69	
Contribuição de Melhoria	736.795,80	736.795,80	34.610,17	4,70	98.951,07	13,43	637.844,73	
CONTRIBUIÇÕES	91.175,40	91.175,40	416,47	0,46	476,26	0,52	90.699,14	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	91.175,40	91.175,40	416,47	0,46	476,26	0,52	90.699,14	
RECEITA PATRIMONIAL	442.091,80	442.091,80	159.414,65	36,06	522.238,97	118,13	(80.147,17)	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.088,90	11.088,90	-	-	-	-	11.088,90	
Valores Mobiliários	431.002,90	431.002,90	159.414,65	36,99	522.238,97	121,17	(91.236,07)	
RECEITA AGROPECUÁRIA	9.856,80	9.856,80	-	-	-	-	9.856,80	
RECEITA DE SERVIÇOS	22.793,85	22.793,85	-	-	-	-	22.793,85	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.544,45	5.544,45	-	-	-	-	5.544,45	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	17.249,40	17.249,40	-	-	-	-	17.249,40	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.394.528,10	28.394.528,10	4.796.039,43	16,89	13.880.623,72	48,88	14.513.904,38	
Transferências da União e de suas Entidades	17.041.958,70	17.041.958,70	3.291.239,45	19,31	8.936.062,54	52,44	8.105.896,16	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.627.629,40	9.627.629,40	1.183.018,26	12,29	3.954.459,12	41,07	5.673.170,28	
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.724.940,00	1.724.940,00	321.781,72	18,65	990.102,06	57,40	734.837,94	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	434.931,30	434.931,30	2.615,22	0,60	150.474,37	34,60	284.456,93	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	434.931,30	434.931,30	2.369,51	0,54	32.419,58	7,45	402.511,72	
Demais Receitas Correntes	-	-	245,71	-	118.054,79	-	(118.054,79)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.786.545,00	1.786.545,00	217.533,75	12,18	337.404,15	18,89	1.449.140,85	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.232.100,00	1.232.100,00	3.109,77	0,25	17.339,27	1,41	1.214.760,73	
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.232.100,00	1.232.100,00	3.109,77	0,25	17.339,27	1,41	1.214.760,73	
ALIENAÇÃO DE BENS	554.445,00	554.445,00	-	-	-	-	554.445,00	
Alienação de Bens Móveis	431.235,00	431.235,00	-	-	-	-	431.235,00	
Alienação de Bens Imóveis	123.210,00	123.210,00	-	-	-	-	123.210,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	214.423,98	-	320.064,88	-	(320.064,88)	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	214.423,98	-	320.064,88	-	(320.064,88)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.460.925,83	34.460.925,83	5.612.174,03	16,29	15.942.212,50	46,26	18.518.713,33	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.460.925,83	34.460.925,83	5.612.174,03	16,29	15.942.212,50	46,26	18.518.713,33	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	9.677,82	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.460.925,83	34.460.925,83	5.612.174,03	-	15.951.890,32	46,29	-	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	11.792.426,50	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 08/Nov/2024, 08h e 55m.							Página 2 de 3
Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais							
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	11.792.426,50	-	-
---	---	---	---	---	---------------	---	---

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.386.422,83	46.121.176,24	5.884.507,87	18.588.871,14	27.532.305,10	5.832.450,70	14.466.762,09	31.654.414,15	13.409.518,33	-
DESPESAS CORRENTES	27.193.763,04	31.996.147,65	4.288.569,14	12.847.994,51	19.148.153,14	3.954.695,78	12.048.757,15	19.947.390,50	11.475.076,25	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.884.448,64	15.896.935,66	2.001.092,14	5.823.698,65	10.073.237,01	2.010.292,14	5.778.202,65	10.118.733,01	5.745.930,48	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	73.504,48	73.504,48	9.154,23	28.200,63	45.303,85	9.154,23	28.200,63	45.303,85	28.200,63	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.235.809,92	16.025.707,51	2.278.322,77	6.996.095,23	9.029.612,28	1.935.249,41	6.242.353,87	9.783.353,64	5.700.945,14	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.192.659,79	14.125.028,59	1.595.938,73	5.740.876,63	8.384.151,96	1.877.754,92	2.418.004,94	11.707.023,65	1.934.442,08	-
INVESTIMENTOS	4.032.659,79	13.965.028,59	1.569.310,18	5.663.623,19	8.301.405,40	1.851.126,37	2.340.751,50	11.624.277,09	1.857.188,64	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	160.000,00	26.628,55	77.253,44	82.746,56	26.628,55	77.253,44	82.746,56	77.253,44	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.828.083,00	2.873.083,00	498.175,56	1.485.128,23	1.387.954,77	498.175,56	1.485.128,23	1.387.954,77	1.485.128,23	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.214.505,83	48.994.259,24	6.382.683,43	20.073.999,37	28.920.259,87	6.330.626,26	15.951.890,32	33.042.368,92	14.894.646,56	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.214.505,83	48.994.259,24	6.382.683,43	20.073.999,37	28.920.259,87	6.330.626,26	15.951.890,32	33.042.368,92	14.894.646,56	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.214.505,83	48.994.259,24	6.382.683,43	20.073.999,37	-	6.330.626,26	15.951.890,32	33.042.368,92	14.894.646,56	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.828.083,00	2.873.083,00	498.175,56	1.485.128,23	1.387.954,77	498.175,56	1.485.128,23	1.387.954,77	1.485.128,23	-
DESPESAS CORRENTES	2.828.083,00	2.873.083,00	498.175,56	1.485.128,23	1.387.954,77	498.175,56	1.485.128,23	1.387.954,77	1.485.128,23	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.460.083,00	1.480.083,00	219.336,66	648.611,53	831.471,47	219.336,66	648.611,53	831.471,47	648.611,53	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 08/Nov/2024, 08h e 55m.										

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR										Página 3 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
Balanco Orçamentário										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais										
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								R\$ 1,00		
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.368.000,00	1.393.000,00	278.838,90	836.516,70	556.483,30	278.838,90	836.516,70	556.483,30	836.516,70	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Nota Explicativa: Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:431C1977

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 3º BIMESTRE DE 2024

REPUBLICAÇÃO - Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

3º BIMESTRE DE 2024

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	31.632.842,83	46.367.596,24	5.884.507,87	18.588.871,14	92,60	27.778.725,10	5.832.450,70	14.466.762,09	90,69	31.900.834,15
Legislativa	1.537.300,00	1.492.300,00	195.589,74	593.936,25	2,96	898.363,75	206.649,44	592.936,25	3,72	899.363,75
Ação Legislativa	1.537.300,00	1.492.300,00	195.589,74	593.936,25	2,96	898.363,75	206.649,44	592.936,25	3,72	899.363,75
Administração	9.575.393,65	15.898.675,00	2.043.077,62	5.600.672,21	27,90	10.298.002,79	2.069.193,63	4.867.529,12	30,51	11.031.145,88
Planejamento e Orçamento	408.000,00	408.000,00	69.917,33	211.845,20	1,06	196.154,80	69.917,33	211.845,20	1,33	196.154,80
Administração Geral	7.587.469,17	13.910.750,52	1.844.297,94	4.770.774,90	23,77	9.139.975,62	1.863.513,95	4.037.631,81	25,31	9.873.118,71
Administração Financeira	1.164.924,48	1.164.924,48	66.286,60	433.384,14	2,16	731.540,34	73.186,60	433.384,14	2,72	731.540,34
Controle Interno	130.000,00	130.000,00	17.319,94	53.969,51	0,27	76.030,49	17.319,94	53.969,51	0,34	76.030,49
Administração de Receitas	285.000,00	285.000,00	45.255,81	130.698,46	0,65	154.301,54	45.255,81	130.698,46	0,82	154.301,54
Assistência Social	1.645.790,88	2.236.962,18	215.924,77	663.101,67	3,30	1.573.860,51	204.234,84	624.411,11	3,91	1.612.551,07
Assistência ao Idoso	94.000,00	94.000,00	0,00	16.501,94	0,08	77.498,06	0,00	16.000,00	0,10	78.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	322.074,98	322.074,98	21.742,60	79.578,57	0,40	242.496,41	21.742,60	78.818,58	0,49	243.256,40
Assistência Comunitária	1.229.715,90	1.820.887,20	194.182,17	567.021,16	2,82	1.253.866,04	182.492,24	529.592,53	3,32	1.291.294,67
Saúde	6.030.397,98	8.928.512,94	1.862.056,12	4.425.822,18	22,05	4.502.690,76	1.486.313,41	3.387.613,82	21,24	5.540.899,12
Atenção Básica	5.638.686,78	8.536.801,74	1.842.056,12	4.337.561,20	21,61	4.199.240,54	1.463.648,41	3.322.279,84	20,83	5.214.521,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	144.000,00	144.000,00	0,00	43.958,34	0,22	100.041,66	13.415,00	41.031,34	0,26	102.968,66
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	70.000,00	20.000,00	35.225,62	0,18	34.774,38	9.250,00	15.225,62	0,10	54.774,38
Vigilância Sanitária	112.711,20	112.711,20	0,00	9.077,02	0,05	103.634,18	0,00	9.077,02	0,06	103.634,18
Vigilância Epidemiológica	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Educação	8.163.818,08	9.235.591,30	723.111,26	2.164.056,72	10,78	7.071.534,58	759.830,81	2.041.404,62	12,80	7.194.186,68
Ensino Fundamental	6.082.534,08	7.154.307,30	462.463,50	1.361.750,63	6,78	5.792.556,67	477.836,93	1.298.804,85	8,14	5.855.502,45
Educação Infantil	1.974.284,00	1.974.284,00	260.647,76	710.306,09	3,54	1.263.977,91	263.593,88	696.599,77	4,37	1.277.684,23
Educação Especial	107.000,00	107.000,00	0,00	92.000,00	0,46	15.000,00	18.400,00	46.000,00	0,29	61.000,00
Cultura	323.959,98	751.849,53	264.715,56	354.816,62	1,77	397.032,91	125.735,71	213.271,22	1,34	538.578,31
Difusão Cultural	323.959,98	751.849,53	264.715,56	354.816,62	1,77	397.032,91	125.735,71	213.271,22	1,34	538.578,31
Urbanismo	742.257,10	3.030.738,99	220.066,61	2.304.719,80	11,48	726.019,19	407.879,29	565.839,79	3,55	2.464.899,20
Serviços Urbanos	742.257,10	3.030.738,99	220.066,61	2.304.719,80	11,48	726.019,19	407.879,29	565.839,79	3,55	2.464.899,20
Habituação	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Habituação Urbana	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Saneamento	6.147,48	6.147,48	0,00	99,64	0,00	6.047,84	0,00	99,64	0,00	6.047,84
Saneamento Básico Urbano	6.147,48	6.147,48	0,00	99,64	0,00	6.047,84	0,00	99,64	0,00	6.047,84
Gestão Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Agricultura	949.447,20	1.331.267,08	17.567,73	824.840,34	4,11	506.426,74	106.443,82	732.302,14	4,59	598.964,94
Administração Geral	210.000,00	210.000,00	0,00	200.000,00	1,00	10.000,00	0,00	200.000,00	1,25	10.000,00
Extensão Rural	739.447,20	1.121.267,08	17.567,73	624.840,34	3,11	496.426,74	106.443,82	532.302,14	3,34	588.964,94
Transporte	2.030.000,00	2.668.970,70	248.179,47	1.401.862,25	6,98	1.267.108,45	382.247,39	1.208.312,53	7,57	1.460.658,17
Transporte Rodoviário	2.030.000,00	2.668.970,70	248.179,47	1.401.862,25	6,98	1.267.108,45	382.247,39	1.208.312,53	7,57	1.460.658,17
Desporto e Lazer	453.330,48	611.581,04	94.218,99	254.943,46	1,27	356.637,58	83.922,36	233.041,85	1,46	378.539,19
Desporto Comunitário	453.330,48	611.581,04	94.218,99	254.943,46	1,27	356.637,58	83.922,36	233.041,85	1,46	378.539,19
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.828.083,00	2.873.083,00	498.175,56	1.485.128,23	7,40	1.387.954,77	498.175,56	1.485.128,23	9,31	1.387.954,77
TOTAL (III)=(I+II)	34.460.925,83	49.240.679,24	6.382.683,43	20.073.999,37	100	29.166.679,87	6.330.626,26	15.951.890,32	100	33.288.788,92
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.828.083,00	2.873.083,00	498.175,56	1.485.128,23	7,40	1.387.954,77	498.175,56	1.485.128,23	9,31	1.387.954,77
Legislativa	181.700,00	226.700,00	34.480,84	102.859,83	0,51	123.840,17	34.480,84	102.859,83	0,64	123.840,17
Ação Legislativa	181.700,00	226.700,00	34.480,84	102.859,83	0,51	123.840,17	34.480,84	102.859,83	0,64	123.840,17
Administração	1.320.000,00	1.320.000,00	252.412,49	755.057,67	3,76	564.942,33	252.412,49	755.057,67	4,73	564.942,33
Administração Geral	1.320.000,00	1.320.000,00	252.412,49	755.057,67	3,76	564.942,33	252.412,49	755.057,67	4,73	564.942,33
Saúde	466.383,00	466.383,00	86.411,15	258.496,47	1,29	207.886,53	86.411,15	258.496,47	1,62	207.886,53
Atenção Básica	466.383,00	466.383,00	86.411,15	258.496,47	1,29	207.886,53	86.411,15	258.496,47	1,62	207.886,53
Educação	860.000,00	860.000,00	124.871,08	368.714,26	1,84	491.285,74	124.871,08	368.714,26	2,31	491.285,74
Ensino Fundamental	850.000,00	850.000,00	124.871,08	368.714,26	1,84	481.285,74	124.871,08	368.714,26	2,31	481.285,74
Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL	2.828.083,00	2.873.083,00	498.175,56	1.485.128,23	7,40	1.387.954,77	498.175,56	1.485.128,23	9,31	1.387.954,77

Nota Explicativa: Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:27430D1D

ADMINISTRAÇÃO				
REPÚBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 3º BIMESTRE DE 2024				
REPÚBLICAÇÃO - Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR			Página 1 de 5	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
3º Bimestre de 2024				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.230.486,48	2.230.486,48	870.022,35	39,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	954.877,50	954.877,50	32.928,49	3,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	129.221,60	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	253.196,55	253.196,55	117.174,86	46,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.022.412,43	1.022.412,43	590.697,40	57,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.784.469,50	27.784.469,50	14.288.489,41	51,43
Cota-Parte FPM	15.100.000,00	15.100.000,00	9.279.241,69	61,45
Cota-Parte ITR	862.470,00	862.470,00	96.056,05	11,14
Cota-Parte IPVA	985.680,00	985.680,00	761.692,35	77,28
Cota-Parte ICMS	10.528.294,50	10.528.294,50	4.093.905,68	38,88
Cota-Parte IPI-Exportação	308.025,00	308.025,00	57.593,64	18,70
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos	-	-	-	-

e Transferências Constitucionais				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.014.955,98	30.014.955,98	15.158.511,76	50,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.253.592,08	7.211.074,64	3.478.241,30	48,23	2.732.893,61	37,90	2.250.485,67	31,21
Despesas Correntes	5.021.757,38	6.324.950,78	2.829.224,25	44,73	2.325.500,44	36,77	2.212.381,12	34,98
Despesas de Capital	231.834,70	886.123,86	649.017,05	73,24	407.393,17	45,97	38.104,55	4,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100,00	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100,00	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.464,20	2.464,20	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	2.464,20	2.464,20	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 08/Nov/2024, 09h e 27m.								

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR							Página 2 de 5		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital		-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)		5.276.056,28	7.233.538,84	3.498.241,30	48,36	2.732.893,61	37,78	2.250.485,67	31,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.498.241,30	2.732.893,61	2.250.485,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) ¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) ³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) ²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.498.241,30	2.732.893,61	2.250.485,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.273.776,76		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.273.776,76		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	459.116,85	-23.291,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	18,03	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício Disponibilidade Financeira (XIIIId) q	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.273.776,76	2.732.893,61	459.116,85	-	-	-	-	-	-	459.116,85
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 08/Nov/2024, 09h e 27m.										

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR										Página 3 de 5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho										
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	-	-	-	-
Proveniente da União	-	-	-	-
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.090.933,60	2.090.933,60	1.161.077,18	55,53
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.090.933,60	2.090.933,60	1.161.077,18	55,53

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO							
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f) % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	851.477,70	1.792.110,10	1.117.816,37	62,37	544.205,01	30,37	535.923,85 29,90
Despesas Correntes	837.294,10	1.192.460,04	524.805,15	44,01	520.238,35	43,63	518.733,85 43,50
Despesas de Capital	14.183,60	599.650,06	593.011,22	98,89	23.966,66	4,00	17.190,00 2,87
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 08/Nov/2024, 09h e 27m.							

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR							Página 4 de 5	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho								
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)								
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIII)	144.000,00	144.000,00	43.958,34	30,53	41.031,34	28,49	39.411,34	27,37
Despesas Correntes	144.000,00	144.000,00	43.958,34	30,53	41.031,34	28,49	39.411,34	27,37
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPOORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.000,00	50.000,00	15.225,62	30,45	15.225,62	30,45	11.966,04	23,93
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	15.225,62	30,45	15.225,62	30,45	11.966,04	23,93
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	110.247,00	110.247,00	9.077,02	8,23	9.077,02	8,23	9.066,02	8,22
Despesas Correntes	34.000,00	34.000,00	9.077,02	26,70	9.077,02	26,70	9.066,02	26,66
Despesas de Capital	76.247,00	76.247,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.220.724,70	2.161.357,10	1.186.077,35	54,88	609.538,99	28,20	596.367,25	27,59
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.105.069,78	9.003.184,74	4.596.057,67	51,05	3.277.098,62	36,40	2.786.409,52	30,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	144.000,00	144.000,00	43.958,34	30,53	41.031,34	28,49	39.411,34	27,37

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 08/Nov/2024, 09h e 27m.

Página 5 de 5

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	70.000,00	70.000,00	35.225,62	50,32	15.225,62	21,75	11.966,04	17,09	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	112.711,20	112.711,20	9.077,02	8,05	9.077,02	8,05	9.066,02	8,04	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.496.780,98	9.394.895,94	4.684.318,65	49,86	3.342.432,60	35,58	2.846.852,92	30,30	

Notas:

Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados. Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 08/Nov/2024, 09h e 27m.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:E512D738

REPUBLICAÇÃO - Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR		Página 1 de 6
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.230.486,48	870.022,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	954.877,50	32.928,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	-	129.221,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	253.196,55	117.174,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.022.412,43	590.697,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.262.989,50	14.288.489,41
2.1- Cota-Parte FPM	16.578.520,00	9.279.241,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.100.000,00	9.279.241,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.478.520,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	10.528.294,50	4.093.905,68
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	308.025,00	57.593,64
2.4- Cota-Parte ITR	862.470,00	96.056,05
2.5- Cota-Parte IPVA	985.680,00	761.692,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.493.475,98	15.158.511,76
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.556.893,90	2.857.697,88
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.316.475,10	931.930,06
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.755.742,50	1.014.610,36
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.755.742,50	998.610,17
6.1.1- Principal	1.724.940,00	990.102,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.802,50	8.508,11
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 08/Nov/2024, 09h e 26m.		
Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR		Página 2 de 6
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	16.000,19
6.4.1- Principal	-	16.000,19
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹	(3.831.953,90)	(1.867.595,82)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.014.610,36	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷	
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)		
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.787.726,97	821.178,64	821.178,64	821.178,64	821.178,64	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.787.726,97	821.178,64	821.178,64	821.178,64	821.178,64	-
10.1.1 - Educação Infantil	600.000,00	326.893,71	326.893,71	326.893,71	326.893,71	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.187.726,97	494.284,93	494.284,93	494.284,93	494.284,93	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-	-
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	A PAGAR		
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)		
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	821.178,64	821.178,64	821.178,64	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	821.178,64	821.178,64	821.178,64	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 08/Nov/2024, 09h e 26m.						
Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR					Página 3 de 6	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho						
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)					Em Reais	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	A PAGAR		
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	821.178,64	821.178,64	821.178,64	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal¹	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO
			APÓS DEDUÇÕES	
	(j)	(k)	(l)	(m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	699.027,12	821.178,64	821.178,64	82,23

16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO
	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	101.461,04	193.431,72	193.431,72	91.970,68	19,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.791.285,05	1.667.645,04	1.546.155,07	1.476.340,85	-
20.1- Educação Infantil	1.335.000,00	383.412,38	369.706,06	341.529,78	-
20.2- Ensino Fundamental	6.349.285,05	1.192.232,66	1.130.449,01	1.088.811,07	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	107.000,00	92.000,00	46.000,00	46.000,00	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 08/Nov/2024, 09h e 26m.					
Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR					Página 4 de 6
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho					
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)					Em Reais
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.588.172,52	2.488.823,68	2.367.333,71	2.297.519,49	-
21.1- Educação Infantil	1.925.000,00	710.306,09	696.599,77	668.423,49	-
21.1.1- Creche	1.315.000,00	466.491,59	458.033,70	442.662,70	-
21.1.2- Pré-escola	610.000,00	243.814,50	238.566,07	225.760,79	-
22.2- Ensino Fundamental	7.663.172,52	1.778.517,59	1.670.733,94	1.629.096,00	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.546.155,07
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.857.697,88

24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					91.970,68
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					4.311.882,27
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO		% APLICADO
	(z)		(aa)		(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.789.627,94		4.311.882,27		28,45
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA		Até o Bimestre		
	(a)		(b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	357.309,00		131.401,57		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	357.309,00		131.395,02		
31.1.1- Salário-Educação	147.852,00		72.863,71		
31.1.2- PDDE	2.464,20		-		
31.1.3- PNAE	49.284,00		20.981,26		
31.1.4- PNATE	70.229,70		37.372,05		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	87.479,10		178,00		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-		-		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-		-		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 08/Nov/2024, 09h e 26m.					
Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR					Página 5 de 6
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho					
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)					Em Reais
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA		Até o Bimestre		
	(a)		(b)		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-		-		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-		6,55		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
		(d)	(e)	(f)	(g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	507.418,78	43.947,30	42.785,17	38.066,15	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	49.284,00	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	458.134,78	43.947,30	42.785,17	38.066,15	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A

	(c)	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PAGAR PROCESSADOS	NÃO
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre		
		(d)	(e)	(f)	(g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.095.591,30	2.532.770,98	2.410.118,88	2.335.585,64	-	
33.1- Despesas Correntes	8.020.111,73	2.443.009,13	2.325.393,88	2.265.621,64	-	
33.1.1- Pessoal Ativo	5.865.526,97	1.514.551,58	1.469.055,58	1.469.055,58	-	
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	31.800,30	28.104,00	27.600,00	27.600,00	-	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.122.784,46	900.353,55	828.738,30	768.966,06	-	
33.2- Despesas de Capital	2.075.479,57	89.761,85	84.725,00	69.964,00	-	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.075.479,57	89.761,85	84.725,00	69.964,00	-	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	(ah)	(ai)				
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	(467.404,92)	46.001,44				
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.014.610,36	72.863,71				
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	821.178,64	-				
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(273.973,20)	118.865,15				
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-				
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-				
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 08/Nov/2024, 09h e 26m.						
Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR					Página 6 de 6	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho						
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)					Em Reais	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO			
		(ah)	(ai)			
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		(273.973,20)	118.865,15			
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.						
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.						
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.						
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.						
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.						
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.						
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.						
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).						
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.						
Nota Explicativa: Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE						

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:1CA90830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.776/2024 27/09/2024

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.135/2023, de 27 de dezembro de 2023, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 3.538.288,16 (três milhões quinhentos e trinta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme segue:

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
14500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.200,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
20000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	36.000,00

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
49700510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	5.135,10

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
49600973	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio 150/22

Valor	39.201,47
-------	-----------

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
63000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	24.300,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1076	Equipamentos/Veículos/Transporte Escolar/Secretaria
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
128100151	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT, máximo de 30%
Valor	26.365,69

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
98500138	Transferências e Outros Programas
Valor	800,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
103500138	Transferências de Outros Programas
Valor	33.794,40

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
120100102	FUNDEB 40%
Valor	22.154,50

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
11900103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	15.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
126100102	FUNDEB 40%
Valor	3.523,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
126200149	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR
Valor	15.717,90

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do FUNDEB
3.1.50.43.00.00	Subvenções Sociais
134500102	FUNDEB 40%
Valor	25.146,22

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do FUNDEB

3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
134600102	FUNDEB 40%
Valor	19.719,80

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
139600102	FUNDEB 40%
Valor	18.284,88

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
139000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	2.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1044	Construção/Ampliação/Melhorias na Rede Física da Secretaria
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
365100382	Transferências de Outros Programas – Cobertura Posto Central
Valor	119.331,40

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1044	Construção/Ampliação/Melhorias na Rede Física da Secretaria
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
365200604	Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial – (Inciso I Art. 169-A da CF)
Valor	100.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
182100500	Transferências de Outros Programas
Valor	76.948,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
182801065	Transferências de Outros Programas – Resolução SESA 452/2024 Ambulância
Valor	250.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
182901066	Transferências de Outros Programas – Resolução SESA 516/2024 Veículos
Valor	200.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
183201069	Transferências de Outros Programas – Resolução SESA 1431/2023
Valor	90.928,90

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
181000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	3.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
----	-----------------------------

07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
204000316	Transferências de Outros Programas
Valor	4.115,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
205200346	Transferências de Outros Programas – SESA DENGUE RESOLUÇÃO 345/20
Valor	3.876,10

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
205300350	Transferências de Outros Programas – PROVIGIA PR
Valor	2.655,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
207100316	Transferências de Outros Programas
Valor	12.124,80

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209800316	Transferências de Outros Programas
Valor	98.037,32

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209900334	Transferências de Outros Programas
Valor	350,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208100350	Transferências de Outros Programas – PROVIGIA PR
Valor	11.235,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
215300344	Transferências de Outros Programas
Valor	49.487,52

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Consórcio Intermunicipal – CIRUSPAR
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
223000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	101.610,93

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Consórcio Intermunicipal – CIRUSPAR
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
224000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	44.178,66

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Consórcio Intermunicipal – CIRUSPAR
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
225000332	Transferências de Outros Programas
Valor	34.719,18

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2061	Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
227000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	897,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2061	Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
229000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	22.567,22

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.1064	Implantação/Manutenção do Hospital
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
236600504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	12.263,66

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
189000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)
Valor	15.231,30

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
189300346	Transferências de Outros Programas – SESA DENGUE RESOLUÇÃO 345/20
Valor	1.401,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
199000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)
Valor	229.762,65

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
199100376	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – OPERA PARANÁ
Valor	269.113,48

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
221100336	Transferências de Outros Programas
Valor	3.283,19

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
221300350	Transferências de Outros Programas – PROVIGIA PR
Valor	21.334,07

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
221200353	Transferências de Outros Programas – PROVIGIA - CUSTEIO
Valor	8.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
222300350	Transferências de Outros Programas – PROVIGIA PR
Valor	14.198,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.1150	Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
254100604	Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial - (Inciso I do Art. 169-A da CF)
Valor	151.039,89

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2147	Recuperação/manutenção de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
246000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	9.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2147	Recuperação/manutenção de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
248000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	11.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2148	Restauração/Manutenção/Revestimento e Readequação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
250000504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	80.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1094	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
266500504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	40.566,28

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1094	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
266600604	Emendas Individuais Impositivas – Transferências Especial – (Inciso I do Art. 169-A da CF)
Valor	71.036,05

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1094	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
266600604	Emendas Individuais Impositivas – Transferências Especial – (Inciso I do Art. 169-A da CF)
Valor	682.914,58

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1095	Sinalização de Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
267000000	Recursos Ordinários (Livres)

Valor	20.000,00
-------	-----------

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.1098	Construção de Praças, Parques, Bosques e Paisagismo
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
276100604	Emendas Individuais Impositivas – Transferências Especial – (Inciso I do Art. 169-A da CF)
Valor	25.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
274000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
273500510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	1.500,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
275000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	32.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
16.482.1601.1109	Casa para Todos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
288100604	Emendas Individuais Impositivas – Transferências Especial – (Inciso I do Art. 169-A da CF)
Valor	29.880,50

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.695.2201.2140	Ações de Implementação ao Turismo
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
311600836	Transferências Voluntárias Públicas Federais
Valor	33.822,52

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6039	Proteção Especial Criança e Adolescente
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros as Pessoas Físicas
350800823	Transferências de Outros Programas
Valor	3.614,59

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6039	Proteção Especial Criança e Adolescente
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros as Pessoas Físicas
350800823	Transferências de Outros Programas
Valor	621,41

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social a Família/Atendimentos realizados CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
333801064	Transferências de Outros Programas SIGTV CUSTEIO GND3 PORTARIA 886
Valor	250,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esporte e Lazer
27.812.2701.1165	Obras de Infraestrutura para a Prática de Esportes

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
391000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	245.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esporte e Lazer
27.812.2701.2166	Apoio a Jogos, Eventos e Projetos Desportivos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
395000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	8.550,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esporte e Lazer
27.812.2701.2167	Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
403000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	500,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Superávit Financeiro Vinculado: R\$ 2.112.149,85

II- Excesso de Arrecadação das Alíneas:

- 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 – Imposto de Renda - Retido na Fonte – Trabalho – Poder Executivo – R\$ 236.250,00
- 1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 – Imposto de Renda Retido na Fonte de Outros Rendimentos – R\$ 130.000,00
- 1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00 – Rendimentos de Aplicações Financeiras – R\$ 82.218,65
- 1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 – Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos – Principal – R\$ 132.829,94
- 1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB VAAT – Principal – R\$ 26.365,69
- 1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00 – Incentivo de Custeio APSUS – R\$ 109.586,60
- 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal – R\$ 88.828,40
- 2.4.2.9.99.0.1.07.00.00.00.00 – Transferências de Outros Programas – Resolução SESA 452/2024 Ambulância – R\$ 250.000,00
- 2.4.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00 – Transferências de Outros Programas – Resolução SESA 516/2024 Veículos – R\$ 200.000,00
- 2.4.2.9.99.0.1.10.00.00.00.00 – Resolução SESA 1431/2023 Equipamentos APS/UBS – R\$ 90.928,90
- 1.7.1.3.51.1.1.08.00.00.00.00 – SIGTV Custeio GND3 – Portaria 886 – R\$ 250,00
- 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal – R\$ 17.000,00
- 2.4.1.4.99.0.1.07.00.00.00.00 – Convênio Baixo Iguaçu/Turismo Marmelândia – R\$ 33.822,52

VALOR TOTAL	R\$ 3.538.288,16
-------------	------------------

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C57D71F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 584/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: LEVENCE CLINICA DE TERAPIAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL E EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).

ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 15 de Novembro de 2025, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Valor contratado
LOTE: 001 Lote 001	1	44392	Plantão Presencial diurno, em dias úteis com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	300,00	122,43
LOTE: 001 Lote 001	2	69504	plantão presencial noturno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	HORAS	250,00	131,46
LOTE: 001 Lote 001	3	70381	plantão presencial noturno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	HORAS	300,00	122,43
LOTE: 001 Lote 001	4	70382	plantão presencial diurno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	HORAS	250,00	131,46

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 27/2022

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:3736B0AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 581/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: JR TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO

ADITIVO: PELO PRESENTE TERMO, AS PARTES INICIALMENTE NOMEADAS, RESOLVEM POR MÚTUO ACORDO, PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 10 DE NOVEMBRO DE 2025, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - AMPLA CORRENCIA	1	72872	HORAS-MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA, EQUIPADO COM LÂMINA ANGULAR E PESO operacional mínimo de 17.000 kg e potência mínima de 140 hp, para a realização de serviços diversos e fracionados, acrescidos os custos totais com transporte até o local do serviço, funcionários, insumos, manutenção e outras despesas de operação	HORAS	656,00	350,51	229.934,56
LOTE: 001 - AMPLA CORRENCIA	2	72873	HORAS-MÁQUINA DE RETROESCAVADEIRA COM POTÊNCIA DE AO MENOS 75 HP COM capacidade da caçamba carregadeira de ao menos 1,1m³, profundidade de escavação de ao menos 4 metros, com a disponibilização de caçamba escavadeira estreita – 300 a 450mm de largura – e caçamba retroescavadeira para serviços leves – acima de 450mm de largura; para a realização de serviços diversos e fracionados, acrescidos os custos totais com transporte até o local do serviço, funcionários, insumos, manutenção e outras despesas de operação	HORAS	525,00	252,50	132.562,50
LOTE: 001 - AMPLA CORRENCIA	3	72874	HORAS-MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL DE NO mínimo 16 toneladas e potência do motor não inferior a 110 hp, capacidade mínima de caçamba de 0,7 m³, para a execução de serviços diversos, estando incluídas as despesas com qualquer tipo de deslocamento dentro do município para a realização dos serviços, manutenção, combustível e funcionários	HORAS	375,00	349,12	130.920,00
LOTE: 002 - COTA PARA ME/EPP	1	72872	HORAS-MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA, EQUIPADO COM LÂMINA ANGULAR E PESO operacional mínimo de 17.000 kg e potência mínima de 140 hp, para a realização de serviços diversos e fracionados, acrescidos os custos totais com transporte até o local do serviço, funcionários, insumos, manutenção e outras despesas de operação	HORAS	218,00	350,51	76.411,18
TOTAL							569.828,24

REFERENTE: PREGÃO Nº 185/2022

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:AE999CB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 579/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: SISCOM - SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de Manutenção preventiva e corretiva e instalação de equipamentos para o Sistema de Monitoramento

ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 10 de Novembro de 2025, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	72718	SERVIÇOS MENSAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE MONITORAMENTO.EM TODOS OS LOCAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA -PR	MES	12,00	3.173,25	38.079,00
TOTAL							38.079,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 179/2022

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.530/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais)."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0368.0005.0031	Atividade:REFORMAS E MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0368.0005.0031	Atividade:REFORMAS E MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00102 - Fundeb 40%	R\$ 276.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0368.0005.0030	Atividade:TRANSPORTE ESCOLAR	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00102 - Fundeb 40%	R\$ 144.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 920.000,00		

Art. Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0368.0005.0030	Atividade: TRANSPORTE ESCOLAR	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0368.0005.0031	Atividade: REFORMAS E MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00102 - Fundeb 40%	R\$ 276.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0368.0005.0031	Atividade: REFORMAS E MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490610000 - Aquisição de imóveis	00102 - Fundeb 40%	R\$ 144.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 920.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de novembro de 2024.

AILTON LUIZ NODARY

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:E07F1E0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 124/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.343, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de 4.294.168,99 (quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	Procuradoria Geral do Município – PGM	
001	Procuradoria do Município - PRM	
0309200022.065	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
002	Assessoria Jurídica - AJ	
0309100022.005	Manutenção da Assessoria Jurídica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
004	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município	
0309200022.116	Manutenção de Sucumbência	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 10.195	Fundo dos Honorários Advocatórios	1.500,00
06	Secretaria Municipal de Educação - SMED	
001	Depto de Gerenc. Operacional – DGO	
1236100032.016	FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 101	FUNDEB 70%	15.000,00
002	Depto Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP	
1236100032.017	Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	10.000,00
1236700032.104	Educação Especial	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	5.000,00
003	Depto de Estrutura e Funcionamento - DEF	
1236100032.022	FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	Material Consumo	
Fonte 102	FUNDEB 30%	150.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Fonte 102	FUNDEB 30%	34.000,00
1236500032.090	FUNDEB 30% - Educação Infantil/Creche	
3.3.90.30.00	Material Consumo	
Fonte 102	FUNDEB 30%	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 102	FUNDEB 30%	83.000,00
1236700032.091	FUNDEB 30% - Educação Especial	
3.3.90.30.00	Material Consumo	
Fonte 102	FUNDEB 30%	20.000,00
004	Departamento de Infra Estrutura - DIE	
1236100031.032	Adquirir Veículo para a Secretaria Municipal de Educação	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	412.455,23
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	681.198,36
07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
1339200042.026	Serviço de Administração Geral - Cultura e Turismo	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.951,02
Fonte 7.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000	24.572,60
004	Departamento de Turismo - DETUR	
2369500052.033	Promoções e Eventos Turísticos	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte 7.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
Fonte 7.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000	116.849,50
08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL	
001	Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento – GAG	
2781200112.030	Administração Geral – Esportes	
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
002	Departamento de Esportes e Lazer – DEL	
2781200112.078	Manutenção do Esporte	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	53.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
09	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
2266100022.031	Serviço de Administração Geral - Indústria e Comércio	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	16.068,98
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
2060800062.093	Serviço de Admin. Geral – Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
002	Departamento de Agropecuária – DAG	
2060800062.094	Infra-estrutura Agropecuária	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
11	Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo - GG	
1012200072.039	Gestão do SUS	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	74.300,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	25.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	400,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	1.000,00
1012200072.100	Ouvidoria Geral da Saúde	
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	135,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	26,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	162,00

1012200072.101	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 10.201	Piso Enfermagem	2.139,02
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	2.300,00
002	Departamento de Municipalização - DEM	
1012200072.040	Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	5.167,00
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	560,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	974,00
003	Depto Técnico de Apoio às Ações de Saúde - DATS	
1030400072.041	Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 7.494	Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde–E.A.- 494	16.871,56
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	300,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	80,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	5.500,00
1030500072.042	Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 7.494	Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde–E.A.- 494	15.000,00
Fonte 10.201	Piso Enfermagem	208,16
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	3.150,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	487,00
004	Departamento de Assistência à Saúde - DAS	
0824400072.084	Programa de Assistência a Saúde – PAMS	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
1030100072.047	Atenção à Saúde Bucal	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	32.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	3.930,00
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 10.201	Piso Enfermagem	10.257,03
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 7.494	BlocoCusteioAções e Serviços Públicos de Saúde – E.A.-494	358.979,52
Fonte 10.201	Piso Enfermagem	9.346,39
Fonte 70.081	Prog.-Estrut. Rede Serv. Atenção Básica Saúde-E.A-10.081	88,21
Fonte 70.114	COVID-19 - Exercícios Anteriores - 10.114	35.203,37
Fonte 70.127	COVID-19 Investimento - Exercícios Anteriores - 10.127	7,37
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	31.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 10.201	Piso Enfermagem	1.442,58
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10.069	Incremento Temporário PAB	80.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	
Fonte 70.220	Incremento Temporário - Emenda Bancada – E.A. - 10.220	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 10.069	Incremento Temporário PAB	70.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P.J.	
Fonte 7.494	BlocoCusteioAções e Serviços Públicos de Saúde – E.A.-494	70.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	31.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 70.052	Estruturação Rede Serv. Atenção Básica Saúde – E.A- 10.052	32.242,81
1030200072.043	Atenção à Saúde Mental	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 10.201	Piso Enfermagem	1.153,62
1030200072.044	Atenção Especializada em Saúde	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
Fonte 10.201	Piso Enfermagem	658,81
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 10.201	Piso Enfermagem	1.173,05
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	32.600,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	18.150,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 70.130	Estruturação Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Exercícios Anteriores - 10.130	95.165,37
1030200072.088	Atenção às Urgências e Emergências	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 10.201	Piso Enfermagem	1.042,85
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00

3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	10.000,00
1030300072.089	Assistência Farmacêutica	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 70.072	Assistência Farmacêutica - Investimento – E.A. 10.072	84.359,30
12	Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0824300086.002	Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
0824400092.045	Serviço de Administração Geral - Assistência Social	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
003	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
0824400092.048	Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.700,00
0824400092.099	Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 10.230	Piso Único de Assistência Social – PAS	18.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 10.230	Piso Único de Assistência Social – PAS	2.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	4.113,28
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10.230	Piso Único de Assistência Social – PAS	5.000,00
005	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA	
0824300086.010	Manutenção Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 7.880	Contrib. Legados Entid. Não Gov.ECA/FMDCA–E.A.-880	3.400,00
006	Fundo Municipal do Idoso – FMI	
0824100092.098	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - FMI	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
Fonte 10.038	Doações Instituições Privadas	40.000,00
13	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
001	Gabinete de Assessoramento - GA	
1545200022.051	Serviço de Administração Geral - Obras e Serviços Urbanos	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 7.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000	5.000,00
002	Depto de Urbanismo e Serviço Público - DUSP	
1545200022.053	Núcleo de Serviços Urbanos	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
003	Departamento de Obras Públicas - DOP	
1545100022.056	Execução e Manutenção de Obras Públicas	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 7.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000	60.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 7.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000	250.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 7.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000	60.000,00
004	Departamento Rodoviário Municipal – DRM	
2678200022.057	Manutenção e Controle da Frota Municipal	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 7.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 7.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 7.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000	50.000,00
006	Departamento de Projetos – DP	
0412100022.070	Manutenção do Departamento de Projetos	
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
008	Departamento de Habitação – DH	
1648200022.079	Manutenção do Departamento de Habitação	
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	200,00
14	Desconcentração Territorial	
001	Administração do Lageado	
0412200022.059	Serviço de Administração Geral – Lageado	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	

Fonte 7.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000	10.000,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 7.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000	55.000,00
17	Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	
001	Gabinete de Assessoramento - GA	
0412200022.073	Serviço de Administração Geral - Fazenda	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
002	Departamento Financeiro - DF	
0412300022.074	Controle Financeiro	
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
2884300000.001	Dívida Contratada - Operação de Crédito	
3.2.90.22.00	Outros encargos sobre a dívida por contrato	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
2884300000.025	Dívida Aporte 13º Salário/240 meses – IPRERINE	
3.2.91.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 2.081.235,17 (dois milhões, oitenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	Procuradoria Geral do Município – PGM	
004	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município	
0309200022.116	Manutenção de Sucumbência	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 10.195	Fundo dos Honorários Advocatórios	1.500,00
06	Secretaria Municipal de Educação - SMED	
001	Depto de Gerenc. Operacional – DGO	
1236500032.082	FUNDEB 70% - Educação Infantil/Creche	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 101	FUNDEB 70%	100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 101	FUNDEB 70%	83.000,00
1236700032.083	FUNDEB 70% - Educação Especial	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 101	FUNDEB 70%	50.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 101	FUNDEB 70%	15.000,00
002	Depto Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP	
1212200032.102	Administração	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	20.000,00
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	8.518,00
1236100031.104	Construir/Ampliar/Reformar Escolas do Ens. Fundamental	
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	5.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	10.650,87
1236100032.017	Ensino Fundamental	
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	7.000,00
1236400032.063	Manutenção do Ensino Superior	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	5.000,00
1236700031.116	Construir/Ampliar/Reformar Escola de Educação Especial	
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	5.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	5.000,00
1236700032.104	Educação Especial	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	22.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	8.573,46
003	Depto de Estrutura e Funcionamento - DEF	
1236500032.109	FUNDEB 30% - Educação Infantil/Pré-Escola	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 102	FUNDEB 30%	34.000,00
1236700032.091	FUNDEB 30% - Educação Especial	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 102	FUNDEB 30%	60.000,00
004	Departamento de Infra Estrutura - DIE	

1236500032.110	Educação Infantil/Pré Escola	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	10.000,00
07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR	
003	Departamento de Ação Cultural - DAC	
1339200042.029	Ação Cultural	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	14.951,02
Fonte 7.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores - 000	24.572,60
004	Departamento de Turismo - DETUR	
2369500051.010	Construir/Implantar Centro de Eventos no Município	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 7.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores - 000	40.757,50
09	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
2266100022.031	Serviço de Administração Geral - Indústria e Comércio	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	16.068,98
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
2060800062.093	Serviço de Admin. Geral – Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
11	Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo - GG	
1012200072.039	Gestão do SUS	
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	10.000,00
1012200072.101	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	15.000,00
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	17.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	1.000,00
002	Departamento de Municipalização - DEM	
1012200072.040	Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	3.150,00
003	Depto Técnico de Apoio às Ações de Saúde - DATS	
1030400072.041	Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	5.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	4.904,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	400,00
1030500072.042	Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	10.000,00
Fonte 7.494	Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde – E.A.- 494	9.708,46
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	297,00
004	Departamento de Assistência à Saúde - DAS	
0824400072.084	Programa de Assistência a Saúde – PAMS	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
1030100071.076	Adquirir/Desapropriar Imóvel do IRBEM	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	1.000,00
1030100072.047	Atenção à Saúde Bucal	
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	7.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	16.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	1.300,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	487,00
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	72.000,00
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	9.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	31.966,00
3.3.90.37.00	Locação de mão-de-Obra	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	16.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P.J.	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	20.000,00

1030200072.043	Atenção à Saúde Mental	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	18.150,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	25.000,00
1030200072.044	Atenção Especializada em Saúde	
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P.J.	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
1030200072.088	Atenção às Urgências e Emergências	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	47.600,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P.J.	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	15.000,00
1030300072.089	Assistência Farmacêutica	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	15.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	5.167,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0824400092.045	Serviço de Administração Geral - Assistência Social	
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
003	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
0824400092.048	Bloco da Proteção Social Básica	
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.700,00
0824400092.099	Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.160,59
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	952,69
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
005	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA	
0824300086.010	Manutenção Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 7.880	Contrib. Legados Entid. Não Gov.ECA/FMDCA–E.A.-880	2.200,00
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 7.880	Contrib. Legados Entid. Não Gov.ECA/FMDCA–E.A.-880	800,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 7.880	Contrib. Legados Entid. Não Gov.ECA/FMDCA–E.A.-880	400,00
13	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
001	Gabinete de Assessoramento - GA	
1545200022.051	Serviço de Administração Geral - Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	12.400,00
003	Departamento de Obras Públicas - DOP	
1545100021.019	Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 7.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000	610.000,00
17	Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	
002	Departamento Financeiro - DF	
2884300000.001	Dívida Contratada - Operação de Crédito	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	359.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 794.301,05 (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e um reais e cinco centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 1.418.632,77 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.306, de 06 de julho de 2023 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.343, de 19 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2024, e ainda o Decreto nº 214, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 8 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal da Fazenda

EDSON JOSÉ GUENTHER

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:216DE2C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 393/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL Nº 165/2024

OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	50,00	PCT	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 06CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², E PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADAS EM PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056.	4,32	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
2	30,00	PCT	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 08CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², E PESO DE 17,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADAS EM PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056.	5,76	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3	60,00	PCT	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², E PESO DE 21,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADAS EM PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056.	6,84	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
4	150,00	PCT	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 12CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², E PESO DE 26,0G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS,	7,68	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

			ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADAS EM PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056.		
5	250,00	PCT	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², E PESO DE 32,7G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADAS EM PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056.	12,84	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
6	200,00	PCT	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², E PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADAS EM PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056.	13,68	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
7	200,00	PCT	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843.	23,31	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
8	30,00	PCT	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL MEDINDO 9,1CM DE LARGURA POR 91M DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COMPOSTA POR 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, UNIFORMEMENTE ENROLADAS SOBRE SI, ALTAMENTE ABSORVENTE, ALVEJADA E ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM PESO MÍNIMO DE 1,4KG. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.108.	99,78	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
9	100,00	UN	BOLSA COLETORA DE URINA (SISTEMA FECHADO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DRENÁVEL, DESCARTÁVEL, 2000ML, C/SISTEMA ANTI-REFLUXO- POSSUI TUBO DE EXTENSAO COM 1,20M DE COMPRIM. E 7,9MM DE DIÂMETRO INTERNO, PRESILHA P/FIXAR O TUBO DE EXTENSÃO AO LEITO, CONECTOR PLÁSTICO PARA ENTRADA E SAÍDA DE URINA DA BOLSA, COM CANTOS ARREDONDADOS, DUAS ESCALAS EM ML PARA MEDIR O FLUXO URINARIO, LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, UNIDADE)	1,07	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
10	100,00	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - ESTÉRIL, COM CÂNULA CONSTITUÍDA DE POLIURETANO RADIOPACO FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA. CONECTOR TIPO LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSLÚCIDA POSSUINDO TAMPA COM MEMBRANA POROSA FILTRANTE, AGULHA ELETROPOLIDA COM PONTA TIPO "V" COM BISEL TRIFACETADO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TIPO BLISTER, POSSUINDO ABERTURA ASSÉPTICA, SEM DELAMINAÇÃO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NO 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE)	1,77	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
11	200,00	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - ESTÉRIL, COM CÂNULA CONSTITUÍDA DE POLIURETANO RADIOPACO FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA. CONECTOR TIPO LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSLÚCIDA POSSUINDO TAMPA COM MEMBRANA POROSA FILTRANTE, AGULHA ELETROPOLIDA COM PONTA TIPO "V" COM BISEL TRIFACETADO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TIPO BLISTER, POSSUINDO ABERTURA ASSÉPTICA, SEM DELAMINAÇÃO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NO 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE)	1,99	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
12	1.300,00	UN	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM PENETRADOR NBR 14041, DE DIÂMETRO INTERNO ADEQUADO PARA SOLUÇÕES DE ALTA VISCOSIDADE; TUBO AZUL COM DIÂMETRO INTERNO ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PINÇA ROLETE DE PRECISÃO COM O CORTA FLUXO E DESCANSO PARA O TUBO; CONECTOR ESCALONADO PARA TODOS OS DIÂMETROS DE Sonda. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA ATENDER A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,09	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
13	1.300,00	FR	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 300 ML. FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. ALÇA DE FIXAÇÃO NA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO.	1,02	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
14	15.000,00	UN	SONDA URETRAL Nº 12 (CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO).	0,47	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
15	1.500,00	UN	CREME DENTAL COM FLÚOR, TUBO CONTENDO 50 G.	1,76	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA
16	4.000,00	UN	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIAS, COM PROTETOR DE CERDAS.	0,70	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA
17	2.000,00	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS MACIAS, COM PROTETOR DE CERDAS.	0,67	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA
18	36,00	UN	GELÓ RÍGIDO REUTILIZÁVEL: GEL A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO; ATÓXICO, BACTERICIDA, FUNCICIDA E INODORO; DIMENSÕES: 27 X 14 CM (MEDIDAS APROXIMADAS)	5,44	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
19	50,00	UN	GELÓ RÍGIDO REUTILIZÁVEL: GEL A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO; ATÓXICO, BACTERICIDA, FUNCICIDA E INODORO; DIMENSÕES: 21 X 14 CM (MEDIDAS APROXIMADAS)	3,69	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
20	50,00	UN	GELÓ RÍGIDO REUTILIZÁVEL: GEL A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO; ATÓXICO, BACTERICIDA, FUNCICIDA E INODORO; DIMENSÕES: 17 X 14 CM (MEDIDAS APROXIMADAS)	3,00	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
21	3,00	UN	SONDA PARA GASTROSTOMIA 3 VIAS 14FR (BALÃO 5ML)	115,00	AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-

Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:ECE8EAA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 400/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL Nº 166/2024

OBJETO: Revisão de 50.000 KM do veículo Ônibus Marcopolo/Volare V8L placa SFG 0F82.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	2,00	UN	ABRACADEIRA PLÁSTICA PARA AMARRAÇÃO - ABRACADEIRA PLASTICA 200 X 4.8MM PRETA	0,55	RODO SERVIÇE LTDA
2	1,00	UN	ADESIVO VEDAÇÃO JUNTAS DE MOTOR - ADESIVO VEDADOR SILICONE	40,64	RODO SERVIÇE LTDA
3	1,00	PÇ	ANEL DE VEDAÇÃO - ARRUELA BUIÃO	49,53	RODO SERVIÇE LTDA
4	1,00	UN	ELEMENTO FILTRANTE	218,71	RODO SERVIÇE LTDA
5	1,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL - ELEMENTO FILTRO COMBUSTIV	826,57	RODO SERVIÇE LTDA
6	1,00	UN	FILTRO DE ÓLEO - ELEMENTO FILTRO OLEO	812,64	RODO SERVIÇE LTDA
7	1,00	PÇ	ELEMENTO PRINCIPAL	278,67	RODO SERVIÇE LTDA
8	1,00	UN	ELEMENTO SECUNDÁRIO	162,78	RODO SERVIÇE LTDA
9	1,00	UN	FILTRO - FILTRO ARLA DCU	570,89	RODO SERVIÇE LTDA
10	1,00	UN	FILTRO - FILTRO DO BOCAL DE ENTRAD	2.177,90	RODO SERVIÇE LTDA
11	1,00	UN	LIMPA AR COND 250ML	22,24	RODO SERVIÇE LTDA
12	11,00	L	ÓLEO DE MOTOR - M-DELVAC MX ESP EVOLUTION 15W40 CK-4 20	34,64	RODO SERVIÇE LTDA
13	2,00	UN	ODORIZANTE CAR	14,22	RODO SERVIÇE LTDA
14	4,00	L	ÓLEO DIFERENCIAL 85W140 - OLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5	33,00	RODO SERVIÇE LTDA
15	1,00	L	OLEO DE CAIXA - OLEO STURACO 7098 IQA	251,37	RODO SERVIÇE LTDA
16	1,00	H	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	350,00	RODO SERVIÇE LTDA
17	1,00	SRV	HIGIENIZACAO AR CONDICIONADO	220,00	RODO SERVIÇE LTDA
18	8,00	SRV	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA - REVISÃO VOLARE 50.000KM	220,00	RODO SERVIÇE LTDA

Rio Negro, 07 de novembro de 2024 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-

Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5F64903D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 320/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024

OBJETO: Aquisição de materiais rochosos, para manutenção das estradas e vias deste município.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	48.000,00	TON	SAIBRO BRITADO 4 A. - Material a ser entregue no Centro de Serviços Motocross.	79,00	J. A. GAI COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
2	10.500,00	TON	CASCALHO. - Material a ser entregue no Centro de serviços Motocross.	76,00	J. A. GAI COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
4	20.000,00	TON	SAIBRO BRITADO 4 A. - Material a ser entregue na Sub - Prefeitura do Lageado dos Vieiras.	52,90	SIMÕES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PEDRAS LTDA
5	15.000,00	TON	SAIBRO BRITADO 4 A. - Material a ser retirado pelo município carregado no caminhão pelo fornecedor, em um raio não superior a 25 km, da Sub Prefeitura, no Lageado dos Vieiras.	49,10	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA
6	7.500,00	TON	CASCALHO. - Material a ser entregue na Sub Prefeitura, no Lageado dos Vieiras.	53,94	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA
7	7.500,00	TON	CASCALHO. - Material a ser retirado carregado no caminhão pelo fornecedor, em um raio não superior a 25 km da Sub Prefeitura no Lageado dos Vieiras.	49,00	SIMÕES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PEDRAS LTDA
8	5.000,00	TON	MATACO (PEDRA DETONADA). -Material a ser entregue no Centro de Serviços Motocross.	78,00	J. A. GAI COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
9	5.000,00	TON	PEDRA RACHÃO - Material a ser entregue no Centro de Serviços Motocross.	80,00	J. A. GAI COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
10	10.000,00	M³	PEDREGULHO SUJO. PARA SER RETIRADO PELO MUNICÍPIO. - Material a ser retirado pelo município, sendo carregado pelo fornecedor em um raio não superior a 25 km do Centro de Serviços Motocross.	47,00	CRISTALINA EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA

Rio Negro, 21 de outubro de 2024 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS –

Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:089E63D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 453 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 113.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07.01.26.782.0007.2.032	3.3.90.30.00.00.00	000	R\$ 67.000,00
17.01.15.452.0017.2.083	3.3.90.39.00.00.00	000	R\$ 46.000,00
TOTAL			R\$ 113.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07.01.20.606.0007.2.031	4.4.90.51.00.00.00	000	R\$ 113.000,00
TOTAL			R\$ 113.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.01	3.3	000	Novembro	R\$ 67.000,00
17.01	3.3	000	Novembro	R\$ 46.000,00
TOTAL				R\$ 113.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
07.01	4.4	000	Novembro	R\$ 113.000,00
TOTAL				R\$ 113.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Novembro de 2024.

<i>AILTON APARECIDO MAISTRO</i>	<i>EDER JUNIOR EVANGELISTA</i>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

<i>PAULO ROGÉRIO DE LIMA</i>	<i>CÁSSIA PUZZI</i>
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1D4562AF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 454 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Transferências Correntes na Fonte de Recursos – 116 Transporte Escolar – PNATE/SEED, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 11/2024	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
203	1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Programa Estadual de Transportes Escolar Municípios - PETE/PR	1.430.000,00	1.479.124,08	49.124,08
TOTAL			1.430.000,00	1.479.124,08	49.124,08
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4.193 de 15 de dezembro 2023;					
** Valor de Arrecadação;					
*** Excesso de Arrecadação no Exercício.					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 36.790,62 (Trinta e seis mil, setecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08.01.12.361.0008.6.038	3.3.90.33.00.00.00	116	R\$ 36.790,62
TOTAL			R\$ 36.790,62

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R\$ 36.790,62 (Trinta e seis mil, setecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos)**, oriundos da Fonte de Recursos: 116 Transporte Escolar – PNATE/SEED.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos de **R\$ 36.790,62 (Trinta e seis mil, setecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.01	3.3	116	Novembro	R\$ 36.790,62
TOTAL				R\$ 36.790,62

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Novembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	EDER JUNIOR EVANGELISTA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	CÁSSIA PUZZI
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1C453E04

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 52/2024

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Revisão 20.000 km	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	0,70	356,48	249,54
1	2	KIT GEOMETRIA	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	50,00	50,00
1	3	CONJUNTO DO FILTRO DO ÓLEO - 2630002503	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	61,16	61,16
1	4	ELEMENTO FILTRANTE - 971331S000	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	77,84	77,84
1	5	FILTRO DO COMBUSTIVEL C - 319801S00	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	47,45	47,45
1	6	JUNTA DO BUJÃO DE ÓLEO -2151323001	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	5,99	5,99
1	7	LUB - 5W30 - PDB3007	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	2,90	70,20	203,58
1	8	TRATAMENTO AR CONDICIO - OF005030	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	49,15	49,15
1	9	CONDICIONADOR DE METAIS - OF005031	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	56,17	56,17

1	10	GRAXA COBREADA VEL E F - OF005032	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	49,15	49,15
1	11	KIT LELAC C/DESING/SILIC/L - OFKITLUB	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	45,64	45,64
1	12	KIT OXI SANITIZAÇÃO - of005255	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	69,51	69,51
1	13	DETECTA PLUS LC AUTOMO - OF 005053	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	84,24	84,24
1	14	CLEAN PLUS - OFAUT09	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	69,51	69,51
1	15	LIMP. E DESCARB. DO SIST. - OF005019	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	101,81	101,81
1	16	LIMPA MOTOR LC AUTOMOTIVA - OF079	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	69,52	69,52
1	17	LIMPEZA BICO VIA MAQUINA FLEX - OF005049	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	160,00	160,00
1	18	CRISTALIZAÇÃO DE PARAB - OF044	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	35,00	35,00
1	19	COMPLETA AD RADIADOR - OF005052	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	45,98	45,98

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1.531,24

Salto do Lontra, 08 de novembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:48A193F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Trator Agrícola de Pneus, novo, tração 4x4, motor 04 cilindros, 80 CV, turbo e intercooler embreagem a disco duplo seco cera metálico com acionamento mecânico, alternador 85 Amperes, transmissão sincronizada com 12 velocidades a frente e 4 velocidades a ré com alavancas laterais, bloqueio do diferencial com acionamento mecânico, tomada de força com atuação independente, velocidade de 540rpm a 2.199 rpm do motor, sistema hidráulico com capacidade de vazão de 44,5 litros e capacidade de levante hidráulico no olhal mínima de 3600 kg, tração dianteira acionamento eletro-hidráulico, freios banhado a óleo, freio estacionário, tanque de combustível com capacidade de 140 litros, hodômetro digital, tração 4x4, pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiro 12.4x24, e traseiros 18.4x30, com toldo e arco de segurança.	DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRICOLA	LS TRACTOR MODELO: PLUS80	1,0	199.000,00	199.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRICOLA	199.000,00

Salto do Lontra, 08 de novembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2C988DB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Trator Agrícola de Pneus, novo, tração 4x4, motor 04 cilindros, 80 CV, turbo e intercooler embreagem a disco duplo seco cera metálico com acionamento mecânico, alternador 85 Amperes, transmissão sincronizada com 12 velocidades a frente e 4 velocidades a ré com alavancas laterais, bloqueio do diferencial com acionamento mecânico, tomada de força com atuação independente, velocidade de 540rpm a 2.199 rpm do motor, sistema hidráulico com capacidade de vazão de 44,5 litros e capacidade de levante hidráulico no olhal mínima de 3600 kg, tração dianteira acionamento eletro-hidráulico, freios banhado a óleo, freio estacionário, tanque de combustível com capacidade de 140 litros, hodômetro digital, tração 4x4, pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiro 12.4x24, e traseiros 18.4x30, com toldo e arco de segurança.	DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRICOLA	LS TRACTOR MODELO: PLUS80	2,0	199.000,00	398.000,00
1	2	Unidades de Plataforma Basculante, engate simples ou duplo, com lâmina de corte, medidas 2,0 x1,0 x 0,4	NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	IMPLEFORTE/ PLATAFORMA 2000	5,0	3.900,00	19.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRICOLA	398.000,00
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	19.500,00

Salto do Lontra, 08 de novembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:14367179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2564/2024

DECRETO Nº 2.564 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar não processados e processados de exercícios anteriores, conforme relacionados nos Anexos I e II do presente decreto, em decorrência de saldos indevidos, os quais não serão utilizados ou inexistem compromisso de pagamento, sendo estes saldos remanescentes de empenhos não devidos, empenhos transformados em precatórios, saldo de licitação não utilizado pelo município, parcelamentos entre outros, que não tiverem sido pagos até a data de publicação deste decreto.

§ 1º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual, à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

§ 2º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Fica desde já notificado todos os credores do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 15 (quinze) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento.

Parágrafo – Único - O Caput do artigo poderá ser prorrogado de acordo com o cronograma de pagamento definido, respeitando a ordem cronológica de pagamentos e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

ANEXO I - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Nome Fornecedor	Empenho	Data Emissão Empenho	Valor Empenhado	A Processar	Código TCE	Fonte Recurso	Órgão	Histórico
F. P. GARALUZ	11608	14/11/2019	16,75	16,75	000	1001	06	AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A MANUTENCAO DO CMEI MARLENE ALCEBIDES
CONCRELP CONCRETO LTDA	2357	29/03/2021	2.864,00	2.864,00	000	1001	05	AQUISICAO DE CONCRETO PARA SER APLICADO SOB AS PEDRAS NA PONTE RIBEIRAO AGUA DA PRATA, DE FORMA PREVENTIVA
VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO- ENGENHARIA E CONSTRUTORA	5818	15/07/2022	76.806,51	147,02	000	1001	08	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUCAO CIVIL PARA A REFORMA DO PREDIO DO PROJETO PIA.
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOL?GICOS M?DICOS HOSPITALARES - E	8588	29/09/2022	1.363,24	1.363,24	494	31494	07	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA UBS VILA OPERARIA
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	8888	04/10/2022	1.224,45	1.224,45	31756	31756	07	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA UBS OTAVIO AUGUSTO M. LEITE
IDS - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA	21	03/01/2023	27.858,51	3.095,39	494	31494	07	REFERENTE A CESSAO DE DIREITO DE USO, SUPORTE TECNICO REMOTO E HOSPEDAGEM EM NUVEM DO SISTEMA PARA A SECRETARIA DE SAUDE.
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME	34	03/01/2023	111,00	22,20	107	1034	06	REFERENTE A AQUISICAO DE CESTO PLASTICO PARA A ESCOLA FLAVIO LUIZ BOTTER
TSS SOFTWARE LTDA - ME	73	04/01/2023	439,60	109,90	000	1001	11	REFERENTE A MENSALIDADE DE INTERNET DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA.	77	04/01/2023	6.936,00	557,70	000	1001	07	REFERENTE A AQUISICAO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BASICA PARA FORNECIMENTO JUNTO A FARMACIA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTA MUNICIPALIDADE
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	78	04/01/2023	240,00	240,00	000	1001	07	REFERENTE A AQUISICAO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BASICA PARA FORNECIMENTO JUNTO A FARMACIA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTA MUNICIPALIDADE
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81	04/01/2023	9.555,00	115,00	000	1001	07	REFERENTE A AQUISICAO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BASICA PARA FORNECIMENTO JUNTO A FARMACIA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTA MUNICIPALIDADE
DIMASTER - COM. PROD. HOSPITALARES LTDA.	82	04/01/2023	10.690,00	4.740,00	000	1001	07	REFERENTE A AQUISICAO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BASICA PARA FORNECIMENTO JUNTO A FARMACIA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTA MUNICIPALIDADE

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	123	06/01/2023	5.000,00	2.412,22	000	1001	07	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA DESTINADA A MANUTENCAO DO POSTO DE SAUDE DA VILA OPERARIA, MATRICULA 08916233, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	125	06/01/2023	2.500,00	1.227,61	000	1001	07	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA DESTINADA A MANUTENCAO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE OTAVIO AUGUSTO MENDONCA LEITE, MATRICULA 32806040, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	130	06/01/2023	5.000,00	2.711,31	000	1001	08	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA DESTINADA A MANUTENCAO DO SALAO DA 3ª IDADE, MATRICULA 22980203, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	133	06/01/2023	1.900,00	200,05	000	1001	08	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA DESTINADA A MANUTENCAO DA CASA LAR, MATRICULA 34933740, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	163	06/01/2023	4.000,00	58,35	000	1001	03	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA DESTINADA A MANUTENCAO DA PREFEITURA MUNICIPAL - SEDE, MATRICULA 08912947, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	164	06/01/2023	1.200,00	557,48	000	1001	06	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA DESTINADA A MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, MATRICULA 08914702, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	166	06/01/2023	2.000,00	481,21	000	1001	08	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA DESTINADA A MANUTENCAO DO CRAS, MATRICULA 10928800, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	167	06/01/2023	9.500,00	893,61	000	1001	06	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA DESTINADA A MANUTENCAO DA ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL ISRAEL LIUTTI, MATRICULA 18035553, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	168	06/01/2023	7.000,00	15,41	000	1001	06	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA DESTINADA A MANUTENCAO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SANTA MARIA,

								MATRICULA 21334189, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	170	06/01/2023	500,00	27,57	000	1001	06	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA DESTINADA A MANUTENCAO DO CAMPO DE FUTEBOL SUICO, MATRICULA 36140704, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	171	06/01/2023	1.000,00	445,32	000	1001	06	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA DESTINADA A MANUTENCAO DO MEU CAMPINHO, MATRICULA 36420383, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	172	06/01/2023	8.000,00	2.660,29	000	1001	06	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA DESTINADA A MANUTENCAO DA COZINHA CENTRAL, MATRICULA 37491446, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	173	06/01/2023	1.800,00	1.245,44	000	1001	08	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA DESTINADA A MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR, MATRICULA 08907986, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	175	06/01/2023	3.500,00	1.161,00	000	1001	05	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA DESTINADA A MANUTENCAO DA RODOVIARIA MUNICIPAL, MATRICULA 08910111, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	176	06/01/2023	600,00	39,05	000	1001	05	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA DESTINADA A MANUTENCAO DA PRACA MARIA COELHO AGUIAR, MATRICULA 08912220, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	180	06/01/2023	1.500,00	114,79	000	1001	06	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA DESTINADA A MANUTENCAO DO ESTADIO MUNICIPAL, MATRICULA 08914397, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	181	06/01/2023	500,00	34,38	000	1001	06	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA DESTINADA A MANUTENCAO DO SALAO CONJUNTO HAB, MATRICULA 11081177, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	185	06/01/2023	2.500,00	614,63	000	1001	05	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA DESTINADA A MANUTENCAO DA GARAGEM MUNICIPAL, MATRICULA 37152110, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
RÁDIO COMUNITÁRIA CASTELO FM	215	09/01/2023	4.000,00	40,00	000	1001	08	REFERENTE A SERVICOS DE RADIO-DIFUSAO.
RÁDIO COMUNITÁRIA CASTELO FM	216	09/01/2023	4.000,00	40,00	000	1001	06	REFERENTE A SERVICOS DE RADIO-DIFUSAO.
RÁDIO COMUNITÁRIA CASTELO FM	219	09/01/2023	10.000,00	160,00	303	1039	07	REFERENTE A SERVICOS DE RADIO-DIFUSAO.
BRAZ DA SILVA MOLINA & CIA LTDA - ME	223	10/01/2023	50.000,00	239,00	000	1001	05	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO TECNICO E EDUCACAO AMBIENTAL NA IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO SIGRSU - SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DOS RESIDUOS SOLIDOS URBANOS DO MUNICIPIO.
TELEPAR BRASIL TELECOM S/A	289	16/01/2023	1.800,00	421,32	000	1001	08	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS COM TELEFONIA DESTINADO AO Nº 3452-2250, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
MAX CESTAS.COM LTDA	445	19/01/2023	27,35	2,70	934	31860	08	REFERENTE A AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	611	24/01/2023	65.986,75	618,90	303	1039	07	CONTRATO DE RATEIO Nº 20/2023.
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	613	24/01/2023	20.198,55	189,45	303	1039	07	CONTRATO DE RATEIO Nº 20/2023.
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	614	24/01/2023	13.526,28	126,87	303	1039	07	CONTRATO DE RATEIO Nº 20/2023.
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	615	24/01/2023	573,97	5,38	303	1039	07	CONTRATO DE RATEIO Nº 20/2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	618	24/01/2023	3.889,61	36,48	303	1039	07	CONTRATO DE RATEIO Nº 20/2023.
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	619	24/01/2023	304,74	2,86	303	1039	07	CONTRATO DE RATEIO Nº 20/2023.
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	621	24/01/2023	692,61	692,61	303	1039	07	CONTRATO DE RATEIO Nº 20/2023.
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	623	24/01/2023	1.108,17	1.108,17	303	1039	07	CONTRATO DE RATEIO Nº 20/2023.
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	626	24/01/2023	7.500,00	199,98	000	1001	10	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A MANUTENCAO DO PORTAL DA CIDADE, UNIDADE CONSUMIDORA: 17096693, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
TELEPAR BRASIL TELECOM S/A	634	25/01/2023	1.600,00	91,54	000	1001	07	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS COM TELEFONIA DESTINADO AO Nº 3452-6013, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
TELEPAR BRASIL TELECOM S/A	635	25/01/2023	1.750,00	370,95	000	1001	07	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS COM TELEFONIA DESTINADO AO Nº 3452-2018, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
TELEPAR BRASIL TELECOM S/A	636	25/01/2023	1.600,00	136,37	000	1001	07	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS COM TELEFONIA DESTINADO AO Nº 3417-1141, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
TELEPAR BRASIL TELECOM S/A	637	25/01/2023	1.750,00	249,38	000	1001	07	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS COM TELEFONIA DESTINADO AO Nº 3452-1798, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
TELEPAR BRASIL TELECOM S/A	760	27/01/2023	2.500,00	1.552,64	103	1026	06	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS COM TELEFONIA DESTINADO AO Nº 3417-1044, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
HIPERMERCADO MARCOSSI	781	27/01/2023	12.500,00	146,00	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MERENDA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	836	30/01/2023	118,80	47,52	494	31494	07	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA A UBS OTAVIO AGUSTO M. LEITE
TELEPAR BRASIL TELECOM S/A	1135	03/02/2023	12.000,00	3.162,96	000	1001	03	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS COM TELEFONIA DESTINADO AO Nº 3452-1155, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
TELEPAR BRASIL TELECOM S/A	1136	03/02/2023	2.000,00	500,68	000	1001	08	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS COM TELEFONIA DESTINADO AO Nº 3452-1151, DURANTE O

EXERCICIO DE 2023.

TELEPAR BRASIL TELECOM S/A	1137	03/02/2023	1.800,00	298,63	103	1026	06	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS COM TELEFONIA DESTINADO AO Nº 3452-1144, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
TELEPAR BRASIL TELECOM S/A	1138	03/02/2023	2.000,00	447,70	000	1001	08	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS COM TELEFONIA DESTINADO AO Nº 3452-2966, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
TELEPAR BRASIL TELECOM S/A	1139	03/02/2023	2.000,00	498,57	000	1001	07	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS COM TELEFONIA DESTINADO AO Nº 3452-2739, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
TELEPAR BRASIL TELECOM S/A	1140	03/02/2023	2.000,00	501,50	000	1001	05	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS COM TELEFONIA DESTINADO AO Nº 3452-2058, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
TELEPAR BRASIL TELECOM S/A	1141	03/02/2023	2.000,00	501,50	000	1001	08	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS COM TELEFONIA DESTINADO AO Nº 3452-2014, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
TELEPAR BRASIL TELECOM S/A	1142	03/02/2023	2.100,00	14,90	000	1001	06	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS COM TELEFONIA DESTINADO AO Nº 3452-1299, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
TELEPAR BRASIL TELECOM S/A	1143	03/02/2023	2.100,00	19,51	103	1026	06	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS COM TELEFONIA DESTINADO AO Nº 3452-1296, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
TELEPAR BRASIL TELECOM S/A	1144	03/02/2023	2.100,00	20,86	103	1026	06	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS COM TELEFONIA DESTINADO AO Nº 3452-1294, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
TELEPAR BRASIL TELECOM S/A	1145	03/02/2023	2.000,00	493,92	103	1026	06	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS COM TELEFONIA DESTINADO AO Nº 3452-1247, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
TELEPAR BRASIL TELECOM S/A	1146	03/02/2023	2.000,00	498,57	303	1039	07	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS COM TELEFONIA DESTINADO AO Nº 3452-1017, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
TELEPAR BRASIL TELECOM S/A	1147	03/02/2023	3.200,00	190,60	000	1001	07	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS COM TELEFONIA DESTINADO AO Nº 3452-1055, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
TELEPAR BRASIL TELECOM S/A	1148	03/02/2023	3.200,00	352,63	000	1001	03	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS COM TELEFONIA DESTINADO AO Nº 3452-2057, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
HIPERMERCADO MARCOSSI	1152	03/02/2023	1.123,65	114,75	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MERENDA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS
HIPERMERCADO MARCOSSI	1179	03/02/2023	372,58	29,40	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO

HIPERMERCADO MARCOSSI	1180	03/02/2023	301,68	301,68	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO
MAX CESTAS.COM LTDA	1182	03/02/2023	123,13	10,80	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO
HIPERMERCADO MARCOSSI	1231	06/02/2023	849,38	27,00	103	1026	06	REFERENTE A AQUISICAO DE UTENSILIOS DOMESTICOS PARA O CMEI PROFESSORA MARLENE ALCEBIADES
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	1247	07/02/2023	500.000,00	91.880,79	507	1055	05	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA (Nº DE IDENTIFICACAO 32970389), DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	1249	07/02/2023	7.000,00	2.906,09	103	1026	06	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, UNIDADE CONSUMIDORA: 109798619, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	1250	07/02/2023	5.000,00	2,00	103	1026	06	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A MANUTENCAO DO CMEI RAO DE LUZ, UNIDADE CONSUMIDORA: 17102855, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	1254	07/02/2023	1.500,00	590,57	103	1026	06	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A MANUTENCAO DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL ISRAEL LIUTTI, UNIDADE CONSUMIDORA: 96110538, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	1269	07/02/2023	20.000,00	7.828,60	000	1001	05	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A MANUTENCAO DO POCO ARTESIANO DE SANTA ESMERALDA, UNIDADE CONSUMIDORA: 17102880, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	1273	07/02/2023	500,00	311,97	000	1001	09	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A MANUTENCAO DO POCO ARTESIANO COMUNITARIO DO ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL, UNIDADE CONSUMIDORA: 109172124, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	1275	07/02/2023	500,00	323,62	000	1001	09	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA AO SERVICO DE AGUA DO ASSENTAMENTO PARANA, UNIDADE CONSUMIDORA: 109181751, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	1282	07/02/2023	1.800,00	443,18	000	1001	08	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR, UNIDADE CONSUMIDORA: 17086400, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	1283	07/02/2023	10.000,00	2.418,10	000	1001	08	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, UNIDADE CONSUMIDORA: 17093465, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	1284	07/02/2023	1.500,00	584,39	000	1001	06	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A MANUTENCAO DO CENTRO COMUNITARIO DA VILA OPERARIA, UNIDADE CONSUMIDORA: 17095131, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	1286	07/02/2023	3.200,00	343,86	000	1001	05	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A MANUTENCAO DA CAPELA DO CEMITERIO, UNIDADE

CONSUMIDORA: 17096413, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	1288	07/02/2023	1.200,00	278,59	000	1001	06	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A MANUTENCAO DA QUADRA ESPORTIVA DE SANTA ESMERALDA, UNIDADE CONSUMIDORA: 17102766, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	1298	08/02/2023	1.200,00	277,29	000	1001	05	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A MANUTENCAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DO DISTRITO DE IVAINA, UNIDADE CONSUMIDORA: 28967550, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	1301	08/02/2023	7.000,00	1.727,97	000	1001	06	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A MANUTENCAO DA CASA DA CULTURA MONTEIRO LOBATO, UNIDADE CONSUMIDORA: 42026520, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	1302	08/02/2023	3.500,00	1.645,59	000	1001	08	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A MANUTENCAO DO CRAS, UNIDADE CONSUMIDORA: 45000360, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
HIPERMERCADO MARCOSSI	1304	08/02/2023	356,80	28,00	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	1311	08/02/2023	1.800,00	243,61	000	1001	06	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A MANUTENCAO DO GINASIO DE ESPORTES, UNIDADE CONSUMIDORA: 47515120, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	1313	08/02/2023	5.000,00	542,73	000	1001	07	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA, UNIDADE CONSUMIDORA: 58941851, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	1314	08/02/2023	1.200,00	290,57	000	1001	08	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A MANUTENCAO DO QUADRA DE ESPORTES DO PROJETO PIA, UNIDADE CONSUMIDORA: 65903625, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	1315	08/02/2023	1.500,00	568,87	000	1001	05	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A MANUTENCAO DOS BANHEIROS DA PRACA MARIA COELHO AGUIAR, UNIDADE CONSUMIDORA: 78955904, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	1321	08/02/2023	16.000,00	3.701,21	000	1001	07	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A MANUTENCAO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE, UNIDADE CONSUMIDORA: 95772839, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	1323	08/02/2023	3.000,00	2.090,57	000	1001	05	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A MANUTENCAO DO CENTRO COM. PROD. ARTESANAL MIGUEL GUERREIRO, UNIDADE CONSUMIDORA: 95931902, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	1326	08/02/2023	1.500,00	391,64	000	1001	06	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A MANUTENCAO DO PORTO DE SANTA ESMERALDA, UNIDADE CONSUMIDORA: 99760045, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	1329	08/02/2023	12.000,00	1.838,86	000	1001	05	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A MANUTENCAO DA GARAGEM MUNICIPAL, UNIDADE CONSUMIDORA: 102977879, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	1331	08/02/2023	15.000,00	9.779,86	000	1001	07	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A MANUTENCAO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE ANTONOR CANASSA, UNIDADE CONSUMIDORA: 103603697, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	1332	08/02/2023	400,00	127,34	000	1001	05	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A MANUTENCAO DAS CAMERAS DE MONITORAMENTO DA AVENIDA PAULO LIBANIO, UNIDADE CONSUMIDORA: 106393367, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	1333	08/02/2023	12.000,00	1.681,99	000	1001	07	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA AO POSTO DE SAUDE DA AGUA DA PRATA, UNIDADE CONSUMIDORA: 17023343, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	1339	08/02/2023	3.000,00	1.740,50	000	1001	05	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A MANUTENCAO DA CAPELA MORTUARIA DA IVAINA, UNIDADE CONSUMIDORA: 15851265, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	1340	08/02/2023	500,00	224,79	000	1001	05	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A MANUTENCAO DO CAPELA MORTUARIA DE SANTA ESMERALDA, UNIDADE CONSUMIDORA: 17102774, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
HIPERMERCADO MARCOSSI	1405	09/02/2023	3.803,78	511,08	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MERENDA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	1480	10/02/2023	2.216,34	20,78	303	1039	07	CONTRATO DE RATEIO Nº 20/2023.
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	1481	10/02/2023	31.579,66	10.649,61	303	1039	07	CONTRATO DE RATEIO Nº 20/2023.
PANIFICADORA E CONFEITARIA GULLA'S LTDA	1531	14/02/2023	725,00	49,55	934	31860	08	REFERENTE A AQUISICAO DE PAO FRANCES PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (TERCEIRA IDADE)
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	1534	14/02/2023	166,32	23,76	31756	31756	07	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA A UBS OTAVIO AGUSTO M. LEITE
MAX CESTAS.COM LTDA	1552	15/02/2023	105,68	5,40	934	31860	08	REFERENTE A AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	1682	17/02/2023	29,65	29,65	103	1026	06	REFERENTE A AQUISICAO DE BOTA DE BORRACHA PARA O CMEI SANTA MARIA
ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA	1753	20/02/2023	1.669,08	1.669,08	000	1001	03	VALOR REFERENTE A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DESTINADO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.

HIPERMERCADO MARCOSSI	1775	22/02/2023	29,80	14,90	31755	31755	07	REFERENTE A AQUISICAO DE ALIMENTO PARA ALIMENTACAO DE PACIENTES USUARIOS DO TRANSPORTE DA SAUDE, QUANDO VIAJAM PARA OUTRAS CIDADES PARA TRATAMENTO DE SAUDE.
HIPERMERCADO MARCOSSI	1784	23/02/2023	2.564,45	53,50	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MERENDA PARA OS CMEIS

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	1794	23/02/2023	3.000,00	786,18	000	1001	10	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A MANUTENCAO DA TORRE REPETIDORA, UNIDADE CONSUMIDORA: 17085063, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	1795	23/02/2023	1.200,00	620,11	000	1001	10	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A MANUTENCAO DO DEPOSITO DE BENS INSERVIVEIS, UNIDADE CONSUMIDORA: 62827855, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	1796	23/02/2023	7.000,00	3.424,84	000	1001	10	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A MANUTENCAO DO DEPOSITO DE MATERIAIS, UNIDADE CONSUMIDORA: 37600877, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	1797	23/02/2023	5.000,00	3.237,93	000	1001	08	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A MANUTENCAO DO SALAO DA 3ª IDADE, UNIDADE CONSUMIDORA: 47311436, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
HIPERMERCADO MARCOSSI	1810	23/02/2023	855,20	109,50	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MERENDA PARA O CMEI ATILIO FONZAR
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	2069	27/02/2023	261,20	261,20	31756	31756	07	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE SAUDE
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	2174	02/03/2023	15,12	15,12	934	31860	08	REFERENTE A AQUISICAO DE PANO PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (PROJETO PIA)
HIPERMERCADO MARCOSSI	2196	03/03/2023	1.045,40	668,08	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MERENDA PARA OS CMEIS
HIPERMERCADO MARCOSSI	2202	03/03/2023	938,50	59,00	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MERENDA PARA AS ESCOLAS
HIPERMERCADO MARCOSSI	2205	03/03/2023	516,20	205,30	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MERENDA PARA O CMEI ATILIO FONZAR
HIPERMERCADO MARCOSSI	2206	03/03/2023	968,45	119,40	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MERENDA PARA O CMEI ATILIO FONZAR
HIPERMERCADO MARCOSSI	2369	09/03/2023	305,65	35,00	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO
HIPERMERCADO MARCOSSI	2394	09/03/2023	187,65	22,40	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO
HIPERMERCADO MARCOSSI	2396	09/03/2023	548,18	21,90	000	1001	08	REFERENTE A AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)

HIPERMERCADO MARCOSSI	2397	09/03/2023	60,20	7,00	000	1001	08	REFERENTE A AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)
MAX CESTAS.COM LTDA	2399	09/03/2023	67,38	5,40	000	1001	08	REFERENTE A AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	2452	13/03/2023	1.200,00	515,89	000	1001	06	COMPLEMENTACAO DO EMPENHO Nº 169/2023, REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA DESTINADA A MANUTENCAO DO GINASIO DE ESPORTES, MATRICULA 23063808.
MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	2455	13/03/2023	29,65	29,65	103	1026	06	REFERENTE A AQUISICAO DE BOTA DE BORRACHA PARA O CMEI PROFESSORA MARLENE ALCEBIADES
CIRURGICA ONIX - EIRELI	2507	15/03/2023	2.957,50	1.490,00	000	1001	07	REFERENTE A AQUISICAO DE MEDICAMENTO INJETAVEIS PARA O FORNECIMENTO JUNTO A FARMACIA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2512	15/03/2023	4.775,00	1.260,00	000	1001	07	REFERENTE A AQUISICAO DE MEDICAMENTO INJETAVEIS PARA O FORNECIMENTO JUNTO A FARMACIA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HIPERMERCADO MARCOSSI	2532	17/03/2023	254,70	1,20	934	31860	08	REFERENTE A AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (PROJETO PIA)
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 066797379	2589	21/03/2023	140,00	140,00	31756	31756	07	REFERENTE A AQUISICAO DE SABONETE LIQUIDO PARA A SECRETARIA DE SAUDE
HIPERMERCADO MARCOSSI	2657	22/03/2023	382,00	31,90	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MERENDA PARA OS CMEIS
HIPERMERCADO MARCOSSI	2768	22/03/2023	1.760,70	91,80	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MERENDA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS
HIPERMERCADO MARCOSSI	2805	23/03/2023	574,15	11,60	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MERENDA PARA O CMEI ATILIO FONZAR
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME	2839	23/03/2023	18,20	18,20	934	31860	08	REFERENTE A AQUISICAO DE PAPEL ALUMINIO PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (PROJETO PIA)
JONAS BADIN SILVEIRA INFORMATICA - ME	2852	24/03/2023	98,50	98,50	103	1026	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MOUSE PAD PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO
JONAS BADIN SILVEIRA INFORMATICA - ME	2853	24/03/2023	49,25	49,25	000	1001	03	REFERENTE A AQUISICAO DE MOUSE PAD PARA A PREFEITURA MUNICIPAL

JONAS BADIN SILVEIRA INFORMATICA - ME	2854	24/03/2023	49,25	49,25	31756	31756	07	REFERENTE A AQUISICAO DE MOUSE PAD PARA A SECRETARIA DE SAUDE
HIPERMERCADO MARCOSSI	3057	28/03/2023	258,80	20,90	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MERENDA PARA O CMEI ATILIO FONZAR
PANIFICADORA E CONFEITARIA GULLA'S LTDA	3294	30/03/2023	3.625,00	1.102,30	934	31860	08	REFERENTE A AQUISICAO DE PAO FRANCES PARA O PROJETO PIA
MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	3301	30/03/2023	59,30	59,30	103	1026	06	REFERENTE A AQUISICAO DE BOTA DE BORRACHA PARA O CMEI SANTA MARIA
HIPERMERCADO MARCOSSI	3491	04/04/2023	1.563,40	135,30	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MERENDA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS
MAX CESTAS.COM LTDA	3500	04/04/2023	343,60	5,40	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MERENDA PARA O CMEI PROFESSORA MARLENE ALCEBIADES
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	3519	04/04/2023	7,75	7,75	934	31860	08	REFERENTE A AQUISICAO DE SACO DE LIXO PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (PROJETO SERVICO CONVIVENCIA/CRANCA)
COFERMOTOS- COMÉRCIO DE FERRAGENS E MOTOSERRAS LTDA.	3627	12/04/2023	795,00	795,00	000	1001	05	REFERENTE A AQUISICAO DE PECA PARA MANUTENCAO DO TRATOR ROCADEIRA HUSQVARNA TS142

HIPERMERCADO MARCOSSI	3716	14/04/2023	268,70	216,50	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MERENDA PARA A ESCOLA M. JOSE MIRANDA GOMES
HIPERMERCADO MARCOSSI	3721	14/04/2023	1.091,30	274,00	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MERENDA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS
HIPERMERCADO MARCOSSI	3734	14/04/2023	586,60	98,80	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MERENDA PARA OS CMEIS
HIPERMERCADO MARCOSSI	3787	14/04/2023	191,03	16,80	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO
HIPERMERCADO MARCOSSI	3830	17/04/2023	171,00	171,00	934	31860	08	REFERENTE A AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (PROJETO PIA)
HIPERMERCADO MARCOSSI	3831	17/04/2023	95,60	95,60	934	31860	08	REFERENTE A AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (PROJETO PIA)

HIPERMERCADO MARCOSSI	3870	18/04/2023	169,85	65,00	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MERENDA PARA O CMEI ATILIO FONZAR
HIPERMERCADO MARCOSSI	3872	18/04/2023	278,50	162,50	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MERENDA PARA A ESCOLA M. JOSE MIRANDA GOMES
HIPERMERCADO MARCOSSI	4186	24/04/2023	2.067,61	36,82	103	1026	06	REFERENTE A AQUISICAO DE UTENSILIOS DOMESTICOS PARA A ESCOLA M. JOSE MIRANDA GOMES
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 066797379	4258	27/04/2023	228,68	228,68	31756	31756	07	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE SAUDE
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	4263	27/04/2023	307,70	307,70	31756	31756	07	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE SAUDE
PRIMUS MAGAZINE LTDA	4328	28/04/2023	62,50	62,50	31756	31756	07	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE SAUDE
PRIMUS MAGAZINE LTDA	4353	28/04/2023	2.650,31	2.433,60	103	1026	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O CMEI SANTA MARIA
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4380	28/04/2023	48,00	48,00	104	1028	06	REFERENTE A AQUISICAO DE TOALHA DE BANHO PARA O CMEI RAO DE LUZ
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	4382	28/04/2023	39,39	39,39	104	1028	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O CMEI RAO DE LUZ
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	4390	28/04/2023	292,50	292,50	103	1026	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O CMEI PROFESSORA MARLENE ALCEBIADES
MULTCOM COM?RCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	4395	28/04/2023	29,65	29,65	103	1026	06	REFERENTE A AQUISICAO DE BOTA DE BORRACHA PARA O CMEI PROFESSORA MARLENE ALCEBIADES
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4406	28/04/2023	80,00	80,00	104	1028	06	REFERENTE A AQUISICAO DE TOALHA DE BANHO PARA O CMEI ATILIO FONZAR
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4445	28/04/2023	80,00	80,00	103	1026	06	REFERENTE A AQUISICAO DE TOALHA DE BANHO PARA A ESCOLA MARIA DE LOURDES
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	4453	28/04/2023	15,50	15,50	934	31860	08	REFERENTE A AQUISICAO DE SACO DE LIXO PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (TERCEIRA IDADE)

HIPERMERCADO MARCOSSI	4567	02/05/2023	2.001,90	292,00	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MERENDA PARA OS CMEIS
HIPERMERCADO MARCOSSI	4624	04/05/2023	1.043,90	22,00	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MERENDA PARA OS CMEIS
TSS SOFTWARE LTDA - ME	4651	05/05/2023	1.600,00	200,00	000	1001	05	COMPLEMENTACAO DO EMPENHO Nº 71/2023, REFERENTE A MENSALIDADE DE INTERNET DAS CAMERAS DE MONITORAMENTO DOS DISTRITOS.
TSS SOFTWARE LTDA - ME	4652	05/05/2023	4.800,00	490,10	000	1001	03	COMPLEMENTACAO DO EMPENHO Nº 68/2023, REFERENTE A MENSALIDADE DE INTERNET DA PREFEITURA MUNICIPAL.
TSS SOFTWARE LTDA - ME	4653	05/05/2023	2.400,00	300,00	494	31494	07	COMPLEMENTACAO DO EMPENHO Nº 69/2023, REFERENTE A MENSALIDADE DE INTERNET DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.
TSS SOFTWARE LTDA - ME	4656	05/05/2023	1.199,20	149,90	104	1028	06	COMPLEMENTACAO DO EMPENHO Nº 96/2023, REFERENTE A MENSALIDADE DE INTERNET DA ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL ISRAEL LIUTTI.
TSS SOFTWARE LTDA - ME	4657	05/05/2023	879,20	109,90	000	1001	11	COMPLEMENTACAO DO EMPENHO Nº 73/2023, REFERENTE A MENSALIDADE DE INTERNET DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
TSS SOFTWARE LTDA - ME	4660	05/05/2023	879,20	109,90	934	31860	08	COMPLEMENTACAO DO EMPENHO Nº 80/2023, REFERENTE A MENSALIDADE DE INTERNET DO PROJETO PIA.
TSS SOFTWARE LTDA - ME	4663	05/05/2023	879,20	109,90	494	31494	07	COMPLEMENTACAO DO EMPENHO Nº 86/2023, REFERENTE A MENSALIDADE DE INTERNET DA UNIDADE BASICA DE SAUDE OTAVIO AUGUSTO M. LEITE.
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4668	05/05/2023	1.893,00	1.241,50	000	1001	07	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAUDE
CIRURGICA ONIX - EIRELI	4670	05/05/2023	21.548,76	2.105,40	303	1039	07	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAUDE
TSS SOFTWARE LTDA - ME	4678	05/05/2023	719,20	89,90	000	1001	08	COMPLEMENTACAO DO EMPENHO Nº 95/2023, REFERENTE A MENSALIDADE DE INTERNET DO CONSELHO TUTELAR.
TSS SOFTWARE LTDA - ME	4679	05/05/2023	719,20	89,90	000	1001	08	COMPLEMENTACAO DO EMPENHO Nº 97/2023, REFERENTE A MENSALIDADE DE INTERNET DO CRAS.
TSS SOFTWARE LTDA - ME	4680	05/05/2023	719,20	89,90	000	1001	08	COMPLEMENTACAO DO EMPENHO Nº 98/2023, REFERENTE A MENSALIDADE DE INTERNET DA CASA LAR.

TSS SOFTWARE LTDA - ME	4681	05/05/2023	719,20	89,90	31501	31501	07	COMPLEMENTACAO DO EMPENHO Nº 93/2023, REFERENTE A MENSALIDADE DE INTERNET DA VIGILANCIA SANITARIA.
TSS SOFTWARE LTDA - ME	4682	05/05/2023	719,20	89,90	494	31494	07	COMPLEMENTACAO DO EMPENHO Nº 100/2023, REFERENTE A MENSALIDADE DE INTERNET DA UBS AVELINO COLLI.
TSS SOFTWARE LTDA - ME	4683	05/05/2023	719,20	89,90	494	31494	07	COMPLEMENTACAO DO EMPENHO Nº 99/2023, REFERENTE A MENSALIDADE DE INTERNET DA UBS ANTENOR CANASSA.
ITAPOÃ MINERAÇÕES LTDA	4980	19/05/2023	17.000,00	0,30	000	1001	05	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO EMERGENCIAL DE PEDRA BRITA GRADUADA DESTINADO AO REVESTIMENTO DE ESTRADA RURAL
PRIMUS MAGAZINE LTDA	5014	19/05/2023	1.543,06	1.199,66	000	1001	08	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (PROJETO PIA)
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	5208	24/05/2023	6.366,16	440,40	31756	31756	07	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA A UBS OTAVIO AUGUSTO M. LEITE
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 066797379	5556	29/05/2023	389,70	389,70	31756	31756	07	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE SAUDE
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	5615	31/05/2023	1.739,73	1.739,73	31756	31756	07	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL ODONTOLOGICO

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	5617	31/05/2023	297,00	11,88	31756	31756	07	PARA A UBS DA VILA OPERARIA
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME	5676	01/06/2023	111,55	111,55	103	1026	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA A UBS DA VILA OPERARIA
PRIMUS MAGAZINE LTDA	5683	01/06/2023	54,24	54,24	103	1026	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O CMEI PROFESSORA MARLENE ALCEBIADES
HIPERMERCADO MARCOSSI	5708	01/06/2023	1.184,05	20,00	107	1034	06	REFERENTE A AQUISICAO DE UTENSILIOS DOMESTICOS PARA A ESCOLA M. ANIBAL ISRAEL LIUTTI
HIPERMERCADO MARCOSSI	5751	02/06/2023	137,84	17,98	934	31860	08	REFERENTE A AQUISICAO DE REFRIGERANTE PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	5794	05/06/2023	32,00	32,00	103	1026	06	REFERENTE A AQUISICAO DE TOALHA DE BANHO PARA O CMEI ATILIO FONZAR

CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	5815	05/06/2023	32,00	32,00	107	1034	06	REFERENTE A AQUISICAO DE TOALHA DE BANHO PARA A ESCOLA M. MARIA DE LOURDES ROQUE
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	5864	06/06/2023	160,00	160,00	107	1034	06	REFERENTE A AQUISICAO DE TOALHA DE BANHO PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME	5866	06/06/2023	22,47	22,47	107	1034	06	REFERENTE A AQUISICAO DE BALDE PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO
D. SORTI & SORTI LTDA - ME	5914	07/06/2023	12.594,00	22,67	303	1039	07	REFERENTE A SERVICO DE COLETA DE LIXO DE RESIDUOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS DAS CLASSES "A" (RESIDUOS INFECTANTES), "E" (RESIDUOS PERFUROCORTANTE) E "B" (RESIDUOS QUE CONTEHA SUBSTANCIAS QUIMICAS).
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 066797379	6011	12/06/2023	203,80	147,80	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A COZINHA CENTRAL
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	6115	13/06/2023	285,60	285,60	000	1001	03	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	6266	15/06/2023	59,40	59,40	494	31494	07	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA A UBS DA VILA OPERARIA
HIPERMERCADO MARCOSSI	6398	19/06/2023	619,68	37,18	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA OS CMEIS
ABNER SILVA GOMES	6420	20/06/2023	10,00	10,00	000	1001	03	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO DE COPIA DE CHAVE PARA A SECRETARIA ADMINISTRATIVA
HIPERMERCADO MARCOSSI	6451	21/06/2023	451,80	16,47	934	31860	08	REFERENTE A AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (PROJETO PIA)
HIPERMERCADO MARCOSSI	6470	21/06/2023	138,60	138,60	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA O CMEI ATILIO FONZAR
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	6884	28/06/2023	160,00	160,00	103	1026	06	REFERENTE A AQUISICAO DE TOALHA DE BANHO PARA O CMEI SANTA MARIA
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	6941	28/06/2023	32,00	32,00	103	1026	06	REFERENTE A AQUISICAO DE TOALHA DE BANHO PARA O CMEI ATILIO FONZAR
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	6956	28/06/2023	32,00	32,00	107	1034	06	REFERENTE A AQUISICAO DE TOALHA DE BANHO PARA A ESCOLA M. MARIA DE LOURDES ROQUE

MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRONICO LTDA	6983	29/06/2023	366,25	366,25	107	1034	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A ESCOLA ANIBAL ISRAEL LIUTTI
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 066797379	7085	30/06/2023	473,70	473,70	31756	31756	07	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE SAUDE
RENAN ROCHA VIEIRA	7101	30/06/2023	1.108,00	100,00	000	1001	08	REFERENTE A AQUISICAO DE DIVERSAS VARIEDADES DE MUDAS DE HORTALICAS PARA PLANTIO NA HORTA DA GUARDA MIRIM MUNICIPAL AMBIENTAL DURANTE O ANO DE 2023.
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	7275	06/07/2023	15.452,00	23,80	000	1001	07	REFERENTE A AQUISICAO DE MEDICAMENTO INJETAVEIS PARA O FORNECIMENTO JUNTO A FARMACIA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA.	7276	06/07/2023	4.914,00	124,00	303	1039	07	REFERENTE A AQUISICAO DE MEDICAMENTO INJETAVEIS PARA O FORNECIMENTO JUNTO A FARMACIA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7278	06/07/2023	3.274,00	840,00	303	1039	07	REFERENTE A AQUISICAO DE MEDICAMENTO INJETAVEIS PARA O FORNECIMENTO JUNTO A FARMACIA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CIRURGICA ONIX - EIRELI	7279	06/07/2023	6.115,00	5.459,40	303	1039	07	REFERENTE A AQUISICAO DE MEDICAMENTO INJETAVEIS PARA O FORNECIMENTO JUNTO A FARMACIA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	7336	11/07/2023	800,00	17,85	000	1001	09	COMPLEMENTACAO DO EMPENHO Nº 1274/2023, REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A MANUTENCAO DO POÇO ARTESIANO COMUNITARIO DO ASSENTAMENTO PARANA, UNIDADE CONSUMIDORA: 109172183.
LEAO AUTO MECANICA LTDA	7338	11/07/2023	3.208,03	5,78	1903	1903	06	REFERENTE A AQUISICAO DE PECAS GENUINAS E ORIGINAIS PARA O VEICULO PLACA: AXG-2F58, PEDIDO: 0000246855
HIPERMERCADO MARCOSSI	7538	21/07/2023	379,91	379,91	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA OS JOGADORES QUE ESTAO PARTICIPANDO DA COPA NOROESTE
GALERA DA CESTA BASICA LTDA	7600	21/07/2023	2.128,61	1.572,15	000	1001	08	REFERENTE A AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (PROJETO PIA)
GALERA DA CESTA BASICA LTDA	7605	21/07/2023	265,20	265,20	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE LEITE PARA O CMEI ATILIO FONZAR
AUTO PEÇAS TRANQUILO LTDA	7675	25/07/2023	55,24	55,24	1903	1903	06	REFERENTE A AQUISICAO DE PECAS PARA O VEICULO PLACA: ARR-6F09, PEDIDO: 0000248964
AUTO PEÇAS TRANQUILO LTDA	7676	25/07/2023	84,00	84,00	1903	1903	06	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA O VEICULO PLACA: ARR-6F09, PEDIDO: 0000248964

SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 066797379	7682	25/07/2023	273,70	215,92	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A COZINHA CENTRAL
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	8100	02/08/2023	4.720,80	4.720,80	497	33497	07	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAUDE - RECURSOS MAC - RESOLUCAO 775/2022
CIRURGICA ONIX - EIRELI	8105	02/08/2023	18.946,21	7.576,21	000	1001	07	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAUDE
CIRURGICA ONIX - EIRELI	8110	02/08/2023	21.286,00	21.286,00	000	1001	07	REFERENTE A AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAUDE
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	8112	02/08/2023	720,00	720,00	000	1001	07	REFERENTE A AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAUDE
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8114	02/08/2023	20.100,00	3,00	303	1039	07	REFERENTE A AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAUDE
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	8222	04/08/2023	1.800,00	1.743,97	000	1001	09	COMPLEMENTACAO DO EMPENHO Nº 1272/2023, REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETTRICA DESTINADA AO SERVICO DE AGUA DO ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL, UNIDADE CONSUMIDORA: 109172086.
MULTBRANDS COMERCIO DE ELETTRONICO LTDA	8295	07/08/2023	82,50	82,50	497	31497	07	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A VIGILANCIA SANITARIA - RECURSO PRO VIGIA - PR-RESOLUCOES SESA Nº 1102 E 1103/21
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	8302	07/08/2023	500,00	153,11	000	1001	06	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETTRICA DESTINADA A MANUTENCAO DO CLUBE COMUNITARIO DO DISTRITO DE IVAINA, UNIDADE CONSUMIDORA: 111416795.
DIMASTER - COM. PROD. HOSPITALARES LTDA.	8374	09/08/2023	8.074,00	40,00	000	1001	07	REFERENTE A AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAUDE
PRIMUS MAGAZINE LTDA	8387	09/08/2023	216,71	216,71	107	1034	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	8535	15/08/2023	80,00	80,00	107	1034	06	REFERENTE A AQUISICAO DE TOALHA DE BANHO PARA A ESCOLA M. MARIA DE LOURDES ROQUE
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	8552	16/08/2023	80,00	80,00	103	1026	06	REFERENTE A AQUISICAO DE TOALHA DE BANHO PARA O CMEI ATILIO FONZAR
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	8554	16/08/2023	29,75	29,75	103	1026	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O CMEI ATILIO FONZAR

CLINICA DE ENFERMAGEM VIP HOME CARE EIRELI	8565	16/08/2023	16.525,00	245,00	000	1001	07	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO SERVICOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO MENSAL NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
CLINICA DE ENFERMAGEM VIP HOME CARE EIRELI	8566	16/08/2023	16.525,00	5.600,00	000	1001	07	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO SERVICOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO MENSAL NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	8873	25/08/2023	5.021,25	3.090,00	000	1001	03	1º ADITIVO REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICO TECNICO NO GERENCIAMENTO, PUBLICACAO, CONSOLIDACAO E COMPILACAO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO, POR MEIO DE PLATAFORMA DEVIDAMENTE CERTIFICADA COM REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR EXPEDIDO PELO INPI - INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.
PRIMUS MAGAZINE LTDA	9006	30/08/2023	598,14	598,14	000	1001	03	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL
HIPERMERCADO MARCOSSI	9010	30/08/2023	534,55	38,43	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MERENDA PARA O CMEI RAO DE LUZ
HIPERMERCADO MARCOSSI	9014	30/08/2023	766,59	164,70	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MERENDA PARA O CMEI ATILIO FONZAR
MARCOSSI GÁS - JUVENAL MARCOSSI	9253	01/09/2023	219,80	109,90	31501	31501	07	REFERENTE A AQUISICAO DE BOTIJAO DE GAS PARA A SECRETARIA DE SAUDE
HIPERMERCADO MARCOSSI	9280	01/09/2023	122,13	38,43	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MERENDA PARA O CMEI RAO DE LUZ
HIPERMERCADO MARCOSSI	9284	01/09/2023	859,59	27,45	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MERENDA PARA O CMEI ATILIO FONZAR
HIPERMERCADO MARCOSSI	9305	01/09/2023	336,42	43,92	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MERENDA PARA A ESCOLA M. JOSE MIRANDA GOMES
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME	9317	01/09/2023	30,33	30,33	103	1026	06	REFERENTE A AQUISICAO DE RASTELO PARA O CMEI SANTA MARIA
MULTBRANDS COMERCIO DE ELETTRONICO LTDA	9353	01/09/2023	65,00	65,00	107	1034	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A ESCOLA M. ANIBAL ISRAEL LIUTTI
VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO - ENGENHARIA E CONSTRUTORA	9416	04/09/2023	2.297,31	356,08	501	1501	10	2º ADITIVO REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU CONSTRUCAO CIVIL PARA A CONSTRUCAO DO ALAMBRADO DO CAMPO DE FUTEBOL DA VILA OPERARIA DESTA MUNICIPALIDADE.
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	9418	04/09/2023	54,00	54,00	000	1001	03	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A COZINHA DA PREFEITURA MUNICIPAL

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	9440	05/09/2023	220,00	220,00	31501	31501	07	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA DE SAUDE
T L CAMPOS ENGENHARIA	9571	11/09/2023	5.736,92	304,06	31759	31759	10	1º ADITIVO REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU CONSTRUCAO CIVIL PARA REALIZAR A REFORMA DO SALAO COMUNITARIO DA VILA RURAL DESTA MUNICIPALIDADE, PARA CONCRETIZACAO DA EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL Nº 202218760003.
GO VENDAS ELETRÓNICAS EIRELI	9594	11/09/2023	2.579,95	2.579,95	31891	33891	08	REFERENTE A AQUISICAO DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)
JOÃO GONÇALVES DA SILVA NETO	9773	18/09/2023	205,80	205,80	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MERENDA PARA OS CMEIS
JOÃO GONÇALVES DA SILVA NETO	9782	18/09/2023	20,58	20,58	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MERENDA PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO

HIPERMERCADO MARCOSSI	9963	25/09/2023	2.267,60	1.108,80	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA O DIA DAS CRIANCAS NA ESCOLA M. JOSE MIRANDA GOMES
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPI	9994	25/09/2023	9,50	9,50	000	1001	05	REFERENTE A AQUISICAO DE AVENTAL PARA A GARAGEM MUNICIPAL
HIPERMERCADO MARCOSSI	10142	25/09/2023	173,47	18,99	31501	31501	07	REFERENTE A AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA A UBS DA VILA OPERARIA, EVENTO OUTUBRO ROSA - RECURSO APSUS
JD ELETRO COMERCIAL LTDA	10177	26/09/2023	36,15	36,15	103	1026	06	REFERENTE A AQUISICAO DE BOTA DE BORRACHA PARA O CMEI SANTA MARIA
MOURA & LEAL LTDA	10221	28/09/2023	123,55	123,55	103	1026	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O CMEI SANTA MARIA
MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRONICO LTDA	10222	28/09/2023	41,25	41,25	103	1026	06	REFERENTE A AQUISICAO DE PILHA PARA O CMEI SANTA MARIA
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AFT LTDA	10265	29/09/2023	13.400,23	0,54	000	1001	05	REFERENTE A AQUISICAO DE OLEO DIESEL COMUM, DESTINADO A ADMINISTRACAO GERAL.
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	10272	29/09/2023	77,70	77,70	000	1001	03	AQUISICAO DE TONER PARA O SETOR JURIDICO DESTA MUNICIPALIDADE
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	10327	29/09/2023	300,00	259,48	000	1001	09	COMPLEMENTACAO DO EMPENHO Nº 1272/2023, REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA AO SERVICO DE AGUA DO ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL, UNIDADE CONSUMIDORA: 109172086.

HIPERMERCADO MARCOSSI	10441	03/10/2023	1.588,50	233,60	31761	31761	07	REFERENTE A AQUISICAO DE ALIMENTO PARA ALIMENTACAO DE PACIENTES USUARIOS DO TRANSPORTE DA SAUDE, QUANDO VIAJAM PARA OUTRAS CIDADES PARA TRATAMENTO DE SAUDE.
PRIMUS MAGAZINE LTDA	10481	03/10/2023	19,95	19,95	104	1028	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A ESCOLA M. MARIA DE LOURDES ROQUE
JOÃO GONÇALVES DA SILVA NETO	10532	04/10/2023	102,90	102,90	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MERENDA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	10540	04/10/2023	347,77	263,52	107	1034	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO..
A BALLESTA	10571	05/10/2023	217,92	217,92	497	33497	07	REFERENTE A AQUISICAO DE BANNERS PARA A SECRETARIA DE SAUDE, MOVIMENTO NACIONAL PELA VACINACAO.
FRANCISCO M. RUSSO - ME	10624	06/10/2023	4.803,01	0,01	000	1001	07	REFERENTE A AQUISICAO DE BATERIA 100 AMP GENUINA PARA O VEICULO PLACA: BCJ-6342, PEDIDO: 0000263736
FRANCISCO M. RUSSO - ME	10628	06/10/2023	90,64	0,01	000	1001	11	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO DE MAO DE OBRA NO VEICULO PLACA: BEQ-3D70, PEDIDO: 0000263675
HIPERMERCADO MARCOSSI	10650	06/10/2023	414,76	414,76	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA OS JOGADORES QUE ESTAO PARTICIPANDO DA COPA NOROESTE
HIPERMERCADO MARCOSSI	10780	16/10/2023	466,90	104,50	934	31860	08	REFERENTE A AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (PROJETO PIA)
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	10797	16/10/2023	2.000,00	1.032,00	000	1001	06	COMPLEMENTACAO DO EMPENHO Nº 180/2023, REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA DESTINADA A MANUTENCAO DO ESTADIO MUNICIPAL, MATRICULA 08914397.
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	10811	16/10/2023	3.500,00	769,06	000	1001	06	COMPLEMENTACAO DO EMPENHO Nº 162/2023, REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA DESTINADA A MANUTENCAO DA QUADRA DE ESPORTES, MATRICULA 08910979.
M A C CARLESSO ELETRO REFRIGERA??O ME	10824	16/10/2023	7.632,00	7.632,00	31501	31501	07	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA AS UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA, CONFORME RESOLUCAO SESA Nº 727/2022 E 860/2022, O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO ADERE AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DO MUNICIPIO DO PROGRAMA DE QUALIFICACAO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APSUS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	10841	16/10/2023	2.000,00	871,22	000	1001	10	COMPLEMENTACAO DO EMPENHO Nº 134/2023, REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA DESTINADA A MANUTENCAO DA HORTA MUNICIPAL, MATRICULA 36361158.
EBCT- CORREIOS	10853	17/10/2023	1.500,00	873,44	000	1001	03	COMPLEMENTACAO DO EMPENHO Nº 1643/2023, REFERENTE A CONTRATACAO DE SERVICOS POSTAIS.

FRANCISCO M. RUSSO - ME	10854	17/10/2023	74,93	0,02	000	1001	06	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO DE MAO DE OBRA NO VEICULO PLACA: BDQ-6D80, PEDIDO: 0000265075
FRANCISCO M. RUSSO - ME	10858	17/10/2023	250,96	0,05	31501	31501	07	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO DE MAO DE OBRA PARA O VEICULO PLACA: BCF-7361, PEDIDO: 0000264623 - RECURSO APSUS
FRANCISCO M. RUSSO - ME	10863	17/10/2023	103,28	0,05	31761	31761	07	REFERENTE A AQUISICAO DE PECAS GENUINA PARA O VEICULO PLACA: BDT-3E39, PEDIDO: 0000265389
FRANCISCO M. RUSSO - ME	10869	17/10/2023	315,80	0,04	31501	31501	07	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO DE MAO DE OBRA PARA O VEICULO PLACA: BBM-6406, PEDIDO: 0000265543 - RECURSO APSUS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	10870	17/10/2023	200,00	21,64	000	1001	09	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA DESTINADA A MANUTENCAO DO BARRACAO INDUSTRIAL, MATRICULA 39062828.
MARCOSSI GÁS - JUVENAL MARCOSSI	10889	17/10/2023	109,90	109,90	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE BOTJAO DE GAS PARA O CMEI SANTA MARIA
JOÃO GONÇALVES DA SILVA NETO	10992	25/10/2023	10,29	10,29	31501	31501	07	REFERENTE A AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAUDE - RECURSO APSUS
F. R. JOSE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SOLDAS EM GERAL LTD	11264	30/10/2023	880,00	880,00	31760	31760	07	REFERENTE A AQUISICAO DE OXIGENIO PARA A SECRETARIA DE SAUDE
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS VAROTTO LTDA	11433	01/11/2023	260,10	260,10	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE 51 LITROS DE GASOLINA COMUM, DESTINADOS AO VEICULO PLACA: BBM-6406.
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS VAROTTO LTDA	11434	01/11/2023	142,80	142,80	31761	31761	07	REFERENTE A AQUISICAO DE 28 LITROS DE GASOLINA COMUM, DESTINADOS AO VEICULO PLACA: BCQ-3117.
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	11444	06/11/2023	1.204,40	1.204,40	107	1034	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	11647	10/11/2023	309,84	309,84	497	33497	07	REFERENTE A AQUISICAO DE PROTETOR SOLAR PARA O SETOR DE ENDEMIAS - RESOLUCOES SESA Nº 1102 E 1103/2021 - PROVIGIA-PR
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	11831	20/11/2023	3.624,00	3.624,00	31891	33891	08	REFERENTE A AQUISICAO DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)

UNITRACTOR PECAS E SERVICOS LTDA	11941	22/11/2023	1.593,87	0,01	1903	1903	06	REFERENTE A AQUISICAO DE PECAS PARA O VEICULO PLACA:AWZ-3C55, PEDIDO: 0000271284
----------------------------------	-------	------------	----------	------	------	------	----	--

HIPERMERCADO MARCOSSI	12039	24/11/2023	397,60	397,60	1902	1902	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MERENDA PARA A ESCOLA M. JOSE MIRANDA GOMES
CONFECCOES POLICARPO LTDA	12063	24/11/2023	400,00	400,00	31761	31761	07	REFERENTE A AQUISICAO DE UNIFORME PARA OS MOTORISTAS DO SECRETARIA DE SAUDE
AUTO POSTO MARCOSSI LTDA	12111	24/11/2023	1.476,00	1.476,00	000	1001	05	REFERENTE A AQUISICAO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES STIHL 2 TEMPOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS MAQUINAS ROCADEIRAS DESTA MUNICIPALIDADE.
MULTBRANDS COMERCIO DE ELETROELETRONICO LTDA	12115	24/11/2023	46,75	46,75	107	1034	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	12142	29/11/2023	137,13	85,90	107	1034	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	12309	30/11/2023	9,57	9,57	31941	31941	08	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CASA LAR)
CONFECCOES POLICARPO LTDA	12345	30/11/2023	675,00	675,00	31761	31761	07	REFERENTE A AQUISICAO DE UNIFORME PARA A SECRETARIA DE SAUDE
JD ELETRO COMERCIAL LTDA	12409	30/11/2023	39,14	39,14	107	1034	06	REFERENTE A AQUISICAO DE BOTA PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	12426	30/11/2023	2.233,56	2.233,56	107	1034	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	12429	30/11/2023	1.039,84	353,40	107	1034	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO
R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES	12476	01/12/2023	2.398,00	2.398,00	31761	31761	07	REFERENTE A AQUISICAO DE ADESIVO PARA A AMBULANCIA PLACA: SEY-0E26
R & M ALIMENTOS EIRELI	12481	01/12/2023	227,92	227,92	31760	31760	07	REFERENTE A AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAUDE
J.C. DA SILVA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	12584	06/12/2023	3.520,00	260,00	497	33497	07	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSÓRIOS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE
J.C. DA SILVA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	12585	06/12/2023	2.250,00	50,00	494	31494	07	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE

BASTOS LICITACOES LTDA	12655	08/12/2023	25,05	25,05	31760	31760	07	REFERENTE A AQUISICAO DE LAMINA PARA A SECRETARIA DE SAUDE
MULTBRANDS COMERCIO DE ELETROELETRONICO LTDA	12660	08/12/2023	82,50	82,50	31760	31760	07	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE SAUDE
MULTBRANDS COMERCIO DE ELETROELETRONICO LTDA	12686	11/12/2023	53,90	53,90	107	1034	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	12709	11/12/2023	600,85	600,85	107	1034	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO
DANIELLE FERREIRA DA CRUZ	12757	11/12/2023	5.550,00	150,00	000	1001	05	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA EM POSTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE
R ALVARENGA - ME	12884	11/12/2023	15.500,00	15.500,00	000	1001	03	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DE SEGURANCA NO TRABALHO E MEDICINA NO TRABALHO PARA ELABORACAO DE LAUDOS TECNICOS
VIAÇÃO GARCIA LTDA	12927	12/12/2023	30.677,90	10,00	000	1001	07	REFERENTE A AQUISICAO DE BILHETE DE PASSAGEM RODOVIARIA DE ONIBUS, VISANDO O TRANSLADO DE PASSAGEIROS NA CONDICA DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD DO SISTEMA SUS, EM CURITIBA-PR E REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA.
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	12987	14/12/2023	746,60	5,91	107	1034	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO
R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES	13020	15/12/2023	258,50	258,50	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE ADESIVOS PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO
MULTBRANDS COMERCIO DE ELETROELETRONICO LTDA	13149	22/12/2023	325,00	325,00	107	1034	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO
GUILHERME SILVA MARÇAL	13485	29/12/2023	3.646,49	607,75	000	1001	03	ADESAO AO REGISTRO DE PRECO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANA - COMAFEN, PARA CONTRATAÇÃO DE MAO DE OBRA SERVICOS TERCEIRIZADOS PARA ESTA MUNICIPALIDADE (RECEPTIONISTA - JHONATAN WILLIAN DOS SANTOS)
			1.552.373,65	330.363,14				

ANEXO II - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Nome Fornecedor	Empenho	Data Emissão Empenho	Valor Empenhado	Processado	Código TCE	Fonte Recurso	Órgão	Histórico
AUTO POSTO MARCOSSI LTDA	440	29/01/2014	3.414,23	814,80	000	1001	07	REFERENTE A AQUISICAO DE COMBUSTIVEL PARA A MANUTENCAO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	604	04/02/2014	354,52	0,10	000	1001	02	REFERENTE A 01 ADIANTAMENTO A CIDADE DE CURITIBA . A FINALIDADE DA VIAGEM E REUNIAO NO PARANA CIDADE (SEDU), AUDIENCIA COM GOVERNADOR BETO RICHIA.
FOLHA DE PAGAMENTO EXECUTIVO	936	18/02/2014	10.974,45	0,01	000	1001	02	FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO/2014
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARAN	1191	28/02/2014	2.000,00	970,00	000	1001	09	REFERENTE A CONTRIBUICAO PARA MANUTENCAO DO COMAFEN, RELATIVO AO MES DE FEVEREIRO DE 2014.
BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	2094	31/03/2014	277,90	0,40	000	1001	07	AQUISICAO DE PNEUS PARA MANUTENCAO DA FROTA DA SAUDE.
BANCO DO BRASIL S.A.	2102	31/03/2014	3,40	3,40	000	1001	04	REFERENTE A TARIFA BANCARIA DEBITADA NA CONTA

								6786-5 .RELATIVO AO MES DE MARÇO/2014
PASEP	2115	31/03/2014	94,44	94,44	000	1001	10	REFERENTE AO PASEP DEBITADO NA CONTA 11568-1. NO DIA 05/03/2014
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRE	2141	02/04/2014	4.906,82	0,03	000	1001	07	AQUISICAO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA POSTO DE SAUDE.
MANG PEÇAS LTDA - ME	4461	30/06/2014	5.710,00	40,00	000	1001	05	REFERENTE A PECAS PARA O CAMINHAO AGRAL AKE-2521
SANTA CASA DE PARANAVAL	4974	22/07/2014	218,25	218,25	000	1001	05	REFERENTE A AGUA DO CEMITERIO
BANCO DO BRASIL S.A.	5352	31/07/2014	12,80	12,80	103	1026	06	REFERENTE A TARIFA BANCARIA DEBITADA NA CONTA 7113-7. RELATIVO AO MES DE JULHO DE 2014.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	6058	25/08/2014	162,39	0,01	000	1001	08	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA REFERENTE AO MES DE AGOSTO/2014

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	6099	26/08/2014	48,00	48,00	000	1001	08	REFERENTE INSS PATRONAL DA NAD 6793/2014. REFERENTE A REMUNERACAO DO PROFISSIONAL VALCIR ZANATA JUNIOR,QUE ATUALMENTE MINISTRA AULAS DE GINASTICA COM O GRUPO DA 3º IDADE PELO CRAS. RELATIVO AO MES DE AGOSTO DE 2014.
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	6706	23/09/2014	48,00	48,00	000	1001	08	REFERENTE INSS PATRONAL DA NAD 7604/2014. REFERENTE A REMUNERACAO DO PROFISSIONAL VALCIR ZANATA JUNIOR,QUE ATUALMENTE MINISTRA AULAS DE GINASTICA COM O GRUPO DA 3º IDADE PELO CRAS. RELATIVO AO MES DE SETEMBRO DE 2014.
ODAIR PEREIRA DOS SANTOS	6959	29/09/2014	44,00	12,00	000	1001	07	REFERENTE A CONserto E MONTAGEM DE PNEUS PLACA-ARN-2544
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	7679	23/10/2014	48,00	48,00	000	1001	08	REFERENTE INSS PATRONAL DA NAD 8639/2014. REFERENTE A REMUNERACAO DO PROFISSIONAL VALCIR ZANATA JUNIOR,QUE ATUALMENTE MINISTRA AULAS DE GINASTICA COM O GRUPO DA 3º IDADE PELO CRAS. RELATIVO AO MES DE OUTUBRO DE 2014.
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA	7897	28/10/2014	760,60	0,40	104	1028	06	REFERENTE AO PAGAMENTO DO CIEE, RELATIVO AO MES DE OUTUBRO DE 2014.
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA	7901	28/10/2014	58,68	8,00	000	1001	04	REFERENTE AO PAGAMENTO DO CIEE, RELATIVO AO MES DE OUTUBRO DE 2014.
AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PUBLICA LTDA	8935	04/12/2014	868,00	854,80	000	1001	04	REFERENTE A INSCRICAO PARA CURSO SOBRE: INCLUSAO DE DADOS, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO SIOPE E SIGARP. INSCRITO: ANDERSON JOSE BAZZO.
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	303	26/01/2015	2.418,19	2.005,22	000	1001	02	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA REFERENTE AO MES DE JANEIRO/2015
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	335	26/01/2015	6.268,82	6.216,42	000	1001	07	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA REFERENTE AO MES DE JANEIRO/2015
MARCELO JOSÉ DE SOUZA SOBRAL	1847	26/03/2015	64,70	64,70	303	1039	07	AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O POSTO DE SAUDE
WAGNER GONÇALVES & CIA LTDA.	2326	14/04/2015	270,00	270,00	000	1001	05	REFERENTE AQUISICAO DE CAMARA DE AR.
TECHNOCITY GESTÃO PUBLICA LTDA	4048	17/06/2015	444,43	1,00	000	1001	03	REFERENTE A LOCACAO DE SOFTWARES. RELATIVO AO MES DE JUNHO DE 2015.
HIPERMERCADO MARCOSSI	4105	22/06/2015	60,70	0,03	000	1001	03	REFERENTE A COLA PARA COLAGEM DAS ETIQUETAS PATRIMONIAL.
HIPERMERCADO MARCOSSI	4621	03/07/2015	98,64	98,64	000	1001	07	AQUISICAO DE LEITE PARA A ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)

PISA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	5231	31/07/2015	450,00	450,00	000	1001	03	REFERENTE A FOTOCOPIAS PARA A SECRETARIA ADMINISTRATIVA
TAYLON FELIPE SILVA	5509	10/08/2015	28,44	28,44	104	1028	06	REFERENTE A 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAL. A FINALIDADE DA VIAGEM E FAZER COMPRAS DE BRINQUEDOS DO DIA DAS CRIANCAS. REQ Nº435/2015.
C. R. BARDI & CIA LTDA. - ME	6290	03/09/2015	160,00	160,00	303	1039	07	REFERENTE A MANUTENCAO DA INTERNET DO POSTO DE SAUDE DA VILA OPERARIA.
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	7005	08/10/2015	30,00	30,00	303	1039	07	REFERENTE A SERVICOS DE TERCEIRA PESSOA FISICA , RELATIVO AO MES DE SETEMBRO DE 2015.
HIPERMERCADO MARCOSSI	8555	11/12/2015	60,38	60,38	110	1744	06	AQUISICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ANIBAL
HIPERMERCADO MARCOSSI	8580	14/12/2015	315,58	315,58	110	1744	06	AQUISICAO DE ALIMENTO PARA CENTRO SANTA MARIA
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	8879	28/12/2015	316,50	316,50	000	1001	09	REFERENTE A INSS PATRONAL DA NAD 9573 DE 2015. RELATIVO A PRESTACAO DE SERVICOS MEDICO VETERINARIO POR 20 HORAS SEMANAIS NESTA MUNICIPALIDADE.
MARCOSSI GÁS - JUVENAL MARCOSSI	334	25/01/2016	54,90	54,90	000	1001	03	AQUISICAO DE CARGA DE GAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL.
MARCOSSI GÁS - JUVENAL MARCOSSI	1502	07/03/2016	109,80	109,80	000	1001	06	AQUISICAO CARGA DE GAS PARA CENTRO MARLENE ALCEBIDES
BANCO DO BRASIL S.A.	1515	08/03/2016	7,40	7,40	121	31121	06	REFERENTE A TARIFA BANCARIA DEBITADA NA CONTA 10052-8.
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	1730	15/03/2016	316,50	308,70	000	1001	09	REFERENTE A INSS PATRONAL DA NAD 1536 DE 2016. RELATIVO A PRESTACAO DE SERVICOS MEDICO VETERINARIO POR 20 HORAS SEMANAIS NESTA MUNICIPALIDADE.
LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELLI - ME	2224	01/04/2016	1.895,00	1.895,00	000	1001	09	AQUISICAO DE CX DE NOTA DO PRODUTOR RURAL PARA A ADM. GERAL
HIPERMERCADO MARCOSSI	2317	05/04/2016	88,91	88,91	000	1001	07	AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAUDE
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2347	05/04/2016	157,60	157,60	31845	31845	08	REFERENTE A INSS PATRONAL DA NAD 2630 DE 2016. RELATIVO A SERVICOS PRESTADOS POR ADEMAR TEDE ARNDT EM TRABALHOS COM MADEIRA, TECIDO, E.V.A, RECICLAGEM E PINTURA EM VIDROS JUNTO NAS DEPENDENCIAS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

MARCOSSI GÁS - JUVENAL MARCOSSI	3152	05/05/2016	54,90	54,90	103	1026	06	AQUISICAO CARGA DE GAS PARA IVAINA
TECHNOCITY GESTÃO PUBLICA LTDA	3445	17/05/2016	489,24	0,10	000	1001	05	REFERENTE A LOCACAO DE SOFTWARES. RELATIVO AO MES DE MAIO DE 2016.
UGO ROBERTO ACORSSI & CIA LTDA	3851	01/06/2016	35.413,88	5.413,88	000	1001	07	REFERENTE A INTERNAMENTOS, CONSULTAS, RAIOS X E OUTROS ATENDIMENTOS PRESTADOS A PACIENTES CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE
ANDREIA DE PAIVA ZANATA	3860	01/06/2016	3.516,80	3.340,96	000	1001	07	REFERENTE A TRATAMENTO ANTI-ALERGICO E NEUROLOGICO.
OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME	4081	08/06/2016	2.150,00	2.150,00	000	1001	07	REFERENTE A AQUISICAO DE OXIGENIO PARA A SECRETARIA DE SAUDE.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	4189	13/06/2016	46,01	46,01	000	1001	02	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE DESPESA A CIDADE DE CURITIBA (COMPLEMENTO). A FINALIDADE DA VIAGEM SERA REUNIAO PARA ASSINAR CONVENIOS COMBETE A EROSAO, REFORMA DO POSTO DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL FERNANDA RICHIA.
JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	4365	22/06/2016	36,41	36,41	000	1001	02	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE DESPESA A CIDADE DE CURITIBA (COMPLEMENTO). A FINALIDADE DA VIAGEM SERA REUNIAO PARA TRATAR D ALEGITIMIDADE DAS ASSOCIACOES E REGULARIDADE DOS REPASSES PELOS MUNICIPIOS ASSOCIADOS, APLICACAO DO PLANO NACIONAL DE EDUCACAO ENVOLVENDO VAGAS PARA EDUCACAO INFANTIL DE 0 A 5 ANOS, INCRRA, SEDU, COHAPAR E SUDE.
CONVICTA TREINAMENTOS LTDA - ME	4729	01/07/2016	3.000,00	3.000,00	000	1001	04	REFERENTE A LOCAAO DE SOFTWARE.
LOANDA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	4759	04/07/2016	1.100,00	1.100,00	000	1001	03	REFERENTE A 50 COPIAS DE CERTIDOES DE METRICULAS.
S. R. F. OLIVEIRA - ME	4903	08/07/2016	2.499,56	2.499,56	497	31497	07	REFERENTE A MATERIAL EXPEDIENTE PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
T B DA PAZ - MINIMERCADOS - ME	5289	20/07/2016	143,30	143,30	934	31860	08	AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O PETI
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM	5352	25/07/2016	557,00	557,00	000	1001	10	REFERENTE A CONTRIBUICAO PARA MANUTENCAO DA CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS. RELATIVO AO MES DE JULHO DE 2016.
JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS	5377	26/07/2016	1.103,05	1.103,05	000	1001	04	REFERENTE A REQUISICAO DE PEQUENO VALOR EXPEDIDO PELO JUIZO DA COMARCA DE LOANDA, AUTOS Nº364.83.2007.8.16.0105 (CUSTAS PROCESSUAIS)
CONVICTA TREINAMENTOS LTDA - ME	5708	02/08/2016	3.000,00	3.000,00	000	1001	04	REFERENTE A LOCAAO DE SOFTWARE.

COLOMBI - MOVEIS E INFORMATICA LTDA-EPP	5856	08/08/2016	74,70	74,70	000	1001	04	AQUISICAO DE PEN DRIVE PARA A CONTABILIDADE
COLOMBI - MOVEIS E INFORMATICA LTDA-EPP	5857	08/08/2016	411,80	411,80	000	1001	03	AQUISICAO DE HD EXTERNO PARA O SETOR DE CONTABILIDADE.
ML TAVARES TEXTIL - ME	6248	24/08/2016	121,70	121,70	000	1001	08	REFERENTE A MATERIAL PARA O PROJETO PIA.
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM	6701	02/09/2016	557,00	557,00	000	1001	10	REFERENTE A CONTRIBUICAO PARA MANUTENCAO DA CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS. RELATIVO AO MES DE AGOSTO DE 2016.
CARTÓRIO CÍVEL COMÉRCIO E ANEXOS	6732	05/09/2016	288,77	288,77	000	1001	04	CUSTAS PROCESSUAIS REFERENTE AO PROCESSO JUDICIAL DE Nº 3555-34/2010.
FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARANA	6733	05/09/2016	28,01	28,01	000	1001	04	CUSTAS PROCESSUAIS REFERENTE AO PROCESSO JUDICIAL DE Nº 3555-34/2010.
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR E DEPOSITÁRIO PÚBL	6734	05/09/2016	95,76	95,76	000	1001	04	CUSTAS PROCESSUAIS REFERENTE AO PROCESSO JUDICIAL DE Nº 3555-34/2010.
JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	6969	20/09/2016	33,02	33,02	000	1001	02	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE DESPESA A CIDADE DE CURITIBA . A FINALIDADE DA VIAGEM SERA REUNIAO NO GOVERNO, SANEPAR, FUNASA E COHAPAR. (COMPLEMENTO)
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM	7028	23/09/2016	557,00	557,00	000	1001	10	REFERENTE A CONTRIBUICAO PARA MANUTENCAO DA CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS. RELATIVO AO MES DE SETEMBRO DE 2016.
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM	8060	31/10/2016	557,00	557,00	000	1001	10	REFERENTE A CONTRIBUICAO PARA MANUTENCAO DA CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS. RELATIVO AO MES DE OUTUBRO DE 2016.
MAGAZINE MARCOSSI LTDA	9084	07/12/2016	62,40	62,40	934	31860	08	AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O PROJETO PIA
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM	9295	09/12/2016	557,00	557,00	000	1001	10	REFERENTE A CONTRIBUICAO PARA MANUTENCAO DA CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS. RELATIVO AO MES DE NOVEMBRO DE 2016.
ASSOCIAÇÃO PROF. ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE PARANAVAL	9362	12/12/2016	272,15	272,15	000	1001	03	REFERENTE A PLOTAGENS DE PROJETOS PARA DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.
ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO PARANA	9548	20/12/2016	300,00	300,00	000	1001	10	REFERENTE A CONTRIBUICAO PARA MANUTENCAO DA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO PARANA, RELATIVO AO MES DE DEZEMBRO DE 2016.

MARCOSSI GÁS - JUVENAL MARCOSSI	9617	21/12/2016	109,80	109,80	31845	31845	08	AQUISICAO DE GAS PARA O CRAS
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM	9629	22/12/2016	557,00	557,00	000	1001	10	REFERENTE A CONTRIBUICAO PARA MANUTENCAO DA CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS. RELATIVO AO MES DE DEZEMBRO DE 2016.
FUNERÁRIA MONTE CASTELO LTDA	9728	23/12/2016	600,00	600,00	000	1001	08	REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS NO FUNERAL DE FRANCISCO PEDRO STRAMBEQUE. CONFORME DECLARACAO EM ANEXO.
GERMANA LEITE VALERIO	625	02/02/2017	32,67	32,67	000	1001	07	REFERENTE A 1 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAL. A FINALIDADE DA VIAGEM SERA PARA UM TREINAMENTO. REQ Nº51/2017
ELAINE SIMONE DOS SANTOS CABRAL	1291	24/02/2017	32,67	32,67	000	1001	07	REFERENTE A 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAL. A FINALIDADE DA VIAGEM SERA ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICIPIO. REQ Nº111/2017
ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA	1880	21/03/2017	750,00	0,40	000	1001	03	REFERENTE A CAPACITACAO EM REGRAS DE NEGOCIOS / SIM-AM - MODULOS ADMINISTRATIVOS. PARTICIPANTES: DIOGO MEIRA AMARAL, FERNANDA DE OLIVEIRA E SABRINA HERMINIO. □
GERMANA LEITE VALERIO	1917	23/03/2017	32,67	32,67	000	1001	07	REFERENTE A01 DIARIA REDUZIDA A CODADE DE PARANAVAL. A FINALIDADE DA VIAGEM SERA UM TREINAMENTO. REQ Nº172/2017
GERMANA LEITE VALERIO	3232	05/05/2017	32,67	32,67	497	31497	07	REFERENTE A 01 DIARIA REDUZDA A CIDADE DE PARANAVAL. A FINALIDADE DA VIAGEM SERA TREINAMENTO DA MV. REQ Nº304/2017
VANESSA NARCISO DA SILVA	3578	19/05/2017	42,60	42,60	000	1001	07	REFERENTE A 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE ARAPONGAS. A FINALIDADE DA VIAGEM SERA ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICIPIO. REQ Nº370/2017.
HIPERMERCADO MARCOSSI	4041	31/05/2017	455,90	0,10	000	1001	06	AQUISICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA O CENTRO MARLENE ALCEBIADES
SILVA & CLIVATI LTDA	4092	31/05/2017	725,50	0,50	000	1001	07	REFERENTE A EXAMES LABORATORIAIS REALIZADOS EM PACIENTES DO MUNICIPIO.
GERMANA LEITE VALERIO	5918	28/07/2017	32,67	32,67	303	1039	07	REFERENTE A 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAL. A FINALIDADE DA VIAGEM SERA TREINAMENTO T.F.D DA 14ª REGIONAL DE SAUDE. REQ Nº589/2017
SOARES & SOARES LTDA - ME	8278	11/10/2017	52,50	52,50	000	1001	03	REFERENTE A PECAS CONFECIONADAS EM MARMORE BRANCO

								PARA ESCADA DA PREFEITURA
PAULO ROGÉRIO BERTA	9420	17/11/2017	32,67	32,67	497	31497	07	REFERENTE A 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI. A FINALIDADE DA VIAGEM SERA TREINAMENTO DO SISAGUA. REQ Nº926/2017

SBPO ENTRETENIMENTOS LTDA - ME	10391	11/12/2017	950,00	950,00	934	31860	08	REFERENTE A CONFRATERNIZACAO DAS CRIANCAS DO PROJETO SERVICOS CONVIVENCIA E FORTALECIMENTOS VINCULOS.
BRUNA MENDONÇA LEITE	851	08/02/2018	6.091,26	0,01	303	1039	07	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO MEDICO PARA ESTA MUNICIPALIDADE (CONTRATO Nº002/2018)
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	4461	24/05/2018	554,16	150,82	000	1001	08	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA REFERENTE AO MES DE MAIO/2018.
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	4474	24/05/2018	1.007,65	124,61	000	1001	08	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA REFERENTE AO MES DE MAIO/2018.
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	4475	24/05/2018	225,10	225,10	000	1001	08	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA REFERENTE AO MES DE MAIO/2018.
ODAIR PEREIRA DOS SANTOS	4805	07/06/2018	15,00	15,00	497	31497	07	REFERENTE A SERVICOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENCAO DO VEICULO, PLACA: AXP-7276
APARECIDO FARREIRA DE SANTANA	5347	25/06/2018	65,34	65,34	000	1001	07	REFERENTE A 02 DIARIAS REDUZIDAS A CIDADE DE SANTA ISABEL DO IVAL. A FINALIDADE DA VIAGEM SERA CURSO DE CAPACITACAO BASICA PARA AGENTE DE ENDEMIAS. REQ Nº481/2018
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5503	26/06/2018	193,83	0,01	000	1001	08	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA REFERENTE AO MES DE JUNHO/2018.
GUILHERME HENRIQUE GAUER DA SILVA 08927572998	5733	03/07/2018	87,60	87,60	000	1001	11	REFERENTE A PLOTAGENS DE PROJETOS PARA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.
REGINALDO GONÇALVES	9069	01/10/2018	42,60	42,60	104	1028	06	REFERENTE A 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE MANDAGUAÍ. A FINALIDADE DA VIAGEM SERA BUSCAR ARTISTAS DE TEATRO PARA COMEMORACAO DO DIA DAS CRIANCAS. REQ Nº848/2018
H DE OLIVEIRA PURIFICADORES - ME	9679	24/10/2018	196,00	196,00	000	1001	03	REFERENTE A FILTRO DE PURIFICADOR DE AGUA DA PREFEITURA MUNICIPAL.
APARECIDO FARREIRA DE SANTANA	10586	16/11/2018	32,67	32,67	000	1001	07	REFERENTE A 01 DIARIA A CIDADE DE PARANAVAI. CONFORME REQ Nº1008/2018
MÁRCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS	10794	22/11/2018	32,67	32,67	000	1001	08	REFERENTE A 01 DIARIA A CIDADE DE PARANAVAI. CONFORME REQ Nº1028/2018
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	11000	27/11/2018	109,86	0,01	000	1001	07	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO/2018.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA O. DO ESTADO	11024	28/11/2018	569,00	569,00	103	1026	06	REFERENTE A AQUISICAO DE PASTA PARA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO.
HIPERMERCADO MARCOSSI	11713	14/12/2018	113,00	113,00	000	1001	06	AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO RAO DE LUZ
GOBBI & CIA LTDA	5309	31/05/2019	100,00	100,00	000	1001	07	REFERENTE A CONSULTA NEUROLOGICA DA ADOLESCENTE VIVIANE DE FREITAS, ADOLESCENTE ACOLHIDA NA CASA LAR DO MUNICIPIO.
S PONTES DE MELO VASCONCELOS	5981	19/06/2019	176,29	176,29	000	1001	11	REFERENTE A COMBUSTIVEL ETANOL PARA VEICULO PLACA: MBB-6443 QUANTIDADE: 61
FRANCISCO M. RUSSO - ME	6032	24/06/2019	54,00	54,00	000	1001	11	REFERENTE A MANUTENCAO DO VEICULO, PLACA: KAB-8063
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	6205	25/06/2019	628,98	0,01	000	1001	07	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA REFERENTE AO MES DE JUNHO/2019.
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO RIO PARANA - SICRED	6348	28/06/2019	8,00	8,00	507	1055	05	REFERENTE A TARIFA BANCARIA DEBITADA NA CONTA 779466, RELATIVO AO MES DE JUNHO DE 2019.
BANCO DO BRASIL S.A.	7518	31/07/2019	1.240,93	4,73	000	1001	04	REFERENTE A TARIFA BANCARIA DEBITADA NA CONTA 5682-0, RELATIVO AO MES DE JULHO DE 2019.
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	7693	06/08/2019	2.608,39	652,09	000	1001	02	REFERENTE A RENOVACAO SEGURO AUTOMOBILISTICO PARA O VEICULO SEDAN COROLLA XEI 2.0 TOYOTA, ANO MODELO 2018, PLACA N.º BBK-4977 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DESTA MUNICIPALIDADE.
MARCELA CRISTINE FARIAS	8670	30/08/2019	82,00	82,00	103	1026	06	CONCESSAO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS COM ATA DE ELEICAO DA APMF DO CMEI - SANTA MARIA
RENAN ROCHA VIEIRA	9437	23/09/2019	105,00	105,00	000	1001	08	REFERENTE A AQUISICAO DE MUDAS DE VERDURAS PARA HORTA DO PROJETO PIA
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	9523	25/09/2019	2.575,00	2.575,00	000	1001	07	AQUISICAO DE AR CONDICIONADO PARA A RECEPCAO DO PRONTO ATENDIMENTO
S PONTES DE MELO VASCONCELOS	11356	07/11/2019	40,64	40,64	000	1001	05	REFERENTE A COMBUSTIVEL PARA SECRETARIA DE VIACAO OBRA E URBANISMO
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	12822	16/12/2019	529,32	0,40	000	1001	09	REFERENTE A INSS PATRONAL DO EMPENHO Nº 12821/2019 .RELATIVO A SERVICOS PRESTADOS POR PAULO ROGERIO BERTA COMO MEDICO VETERINARIO PARA ESTA MUNICIPALIDADE.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM	1072	31/01/2020	7.944,00	662,00	000	1001	10	REFERENTE A CONTRIBUICAO PARA CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS, DURANTE O EXERCICIO DE 2020.
J.V. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	1722	19/02/2020	160,00	160,00	934	31860	08	AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O PROJETO PIA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2010	28/02/2020	1.145,00	1.145,00	000	1001	05	REFERENTE A VISTORIA EXTRA DO CONTRATO DE RÉPASSE 846865/2017.
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	3289	27/04/2020	3.950,25	1.979,23	000	1001	04	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA REFERENTE AO MES DE ABRIL/2020.
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	3290	27/04/2020	974,06	974,06	000	1001	04	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA REFERENTE AO MES DE ABRIL/2020.
ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA	6442	24/08/2020	10.000,00	30,00	000	1001	04	REFERENTE A LOCACAO DO SOFTWARE WEB-ISSQN (NOTA FISCAL ELETRONICA), DURANTE O EXERCICIO DE 2020.
FRANCISCO M. RUSSO - ME	6747	31/08/2020	587,00	209,00	000	1001	05	REFERENTE A AQUISICAO DE BATERIA, DESTINADA AO VEICULO PLACA: AXV-5076.
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	9269	18/12/2020	332,56	92,40	31941	31941	08	REFERENTE A INSS PATRONAL DO EMPENHO Nº 9268/2020, RELATIVO A SERVICOS PRESTADOS POR JUSSARA XAVIER DE CARVALHO, COMO MAE SOCIAL PARA ESTA MUNICIPALIDADE.
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	9561	23/12/2020	129,40	129,40	000	1001	05	REFERENTE A INSS PATRONAL DO EMPENHO Nº 9560/2020, RELATIVO PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS (LIMPEZA E VARRICAO) PRESTADOS POR ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO, NO DISTRITO DE IVAINA.

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS VAROTTO LTDA	278	15/01/2021	3.019,36	1.683,36	000	1001	05	REFERENTE A AQUISICAO DE COMBUSTIVEL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO.
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	1051	09/02/2021	1.080,84	160,62	000	1001	08	AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA A CASA LAR
UELITON SILVIO FERREIRA 78809282949	1244	19/02/2021	66,75	66,75	000	1001	06	AQUISICAO DE MUDAS DE PLANTAS PARA A ESCOLA ANIBAL ISRAEL LIUTTI
MARCELO SIMONI ME	2098	22/03/2021	71,52	71,52	494	31494	07	AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE SAUDE
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE LOANDA	2462	01/04/2021	260,00	260,00	000	1001	09	REFERENTE A REGISTRO DO TERMO DE CESSAO DE USO DO P.A OZIEL ALVEZ PEREIRA, PROCESSO Nº 54.000.182998/2018-18.

LOANDA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	2483	06/04/2021	944,68	944,68	000	1001	09	REGISTRO DE CESSAO DE USO DE AREAS DOS ASSENTAMENTOS 17 DE ABRIL, PARANA. OZIEL ALVES PEREIRA, PARA FINS DE EXECUCAO DE OBRA DE AGUA NOS ASSENTAMENTOS.
LOANDA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	2484	06/04/2021	227,10	227,10	000	1001	03	REFERENTE A MATRICULAS PARA EXECUCAO FISCAL.
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	2763	19/04/2021	2.689,35	1.544,61	107	1034	06	AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO
MARCELO SIMONI ME	3421	18/05/2021	71,52	71,52	494	31494	07	AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE SAUDE
SÃO PEDRO DO PARANÁ - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONA	4901	13/07/2021	22,04	22,04	000	1001	03	REFERENTE A COPIA DE ESCRITURA DE INVENTARIO PARA FINS DE INSTITUIR PROCESSO DE EXECUCAO FISCAL.
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	4980	16/07/2021	294,12	0,03	31941	31941	08	REFERENTE A INSS PATRONAL DO EMPENHO Nº 4979/2021, RELATIVO A SERVICOS PRESTADOS POR ROSINEI APARECIDA SABINO DE ALBUQUERQUE COMO MAE SOCIAL NA CASA LAR NA MODALIDADE DE PROTECAO SOCIAL, NESTA MUNICIPALIDADE.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5334	26/07/2021	217,83	0,01	000	1001	08	CONTRIBUCAO PREVIDENCIARIA REFERENTE AO MES DE JULHO/2021.
DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ	5712	06/08/2021	104,13	0,01	000	1001	07	REFERENTE A MULTA DE TRANSITO, VEICULO PLACA: BBM-6409, MOTORISTA: ATAIDE CARDOSO BARBOSA.
F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI	6096	24/08/2021	50,00	50,00	497	31497	07	AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ	8429	16/11/2021	104,13	0,01	000	1001	07	REFERENTE A MULTA DE TRANSITO, VEICULO PLACA: BCL-5076, MOTORISTA: RAFAEL SANTOS SILVA.
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	8538	18/11/2021	634,95	0,20	101	1022	06	REFERENTE A INSS PATRONAL DO EMPENHO Nº 8537/2021, RELATIVO A SERVICOS PRESTADOS POR JESSICA APARECIDA DA SILVA NA AREA ESPECIFICA DA PEDAGOGIA (ENSINO FUNDAMENTAL) NESTA MUNICIPALIDADE.
AMMO INFORMATICA LTDA	9204	08/12/2021	7.200,00	7.200,00	103	1026	06	AQUISICAO DE PROJETOES PARA A ESCOLA MARIA DE LOURDES ROQUE
CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	9254	09/12/2021	76.178,58	1.178,58	303	1039	07	OPERACIONALIZAR AS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, ATRAVES DE AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS A POPULACAO USUARIA DO SUS (SISTEMA UNICO DE SAUDE). CONVENIO Nº 001/2021 AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 455/2021.
AMMO INFORMATICA LTDA	9360	09/12/2021	36.000,00	36.000,00	107	1034	06	AQUISICAO DE PROJETOES PARA A ESCOLA ANIBAL ISRAEL LIUTTI

AMMO INFORMATICA LTDA	9365	09/12/2021	39.600,00	39.600,00	107	1034	06	AQUISICAO DE PROJETOES PARA A ESCOLA FLAVIO LUIZ BOTTER
N A DOS SANTOS & SALES LTDA	9565	15/12/2021	59,80	0,90	000	1001	06	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISICAO DE PREMIACAO E BRINDES PARA ATENDER AO PROGRAMA BOM ALUNO REALIZADO NESTA MUNICIPALIDADE
TELEPAR BRASIL TELECOM S/A	490	21/01/2022	1.800,00	125,35	000	1001	08	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS COM TELEFONIA DESTINADO AO Nº 3452-2250, DURANTE O EXERCICIO DE 2022.
DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ	763	27/01/2022	469,55	469,55	303	1039	07	REFERENTE A MULTA DE TRANSITO, VEICULO PLACA: BBM-6409
TSS SOFTWARE LTDA - ME	984	04/02/2022	988,90	89,90	000	1001	06	REFERENTE A MENSALIDADE DE INTERNET DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.
MARCELO SIMONI ME	1054	09/02/2022	71,52	71,52	934	31860	08	AQUISICAO DE MATERIAL PARA O CRAS
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	1072	10/02/2022	1.972,86	796,96	107	1034	06	AQUISICAO DE MATERIAIS PARA SECRETARIA DA EDUCACAO
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	1153	16/02/2022	761,27	422,27	494	31494	07	AQUISICAO DE MATERIAIS PARA A SECRETARIA DE SAUDE
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	1550	24/02/2022	198,05	147,20	103	1026	06	AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O CMEI SANTA MARIA
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AFT LTDA	1842	08/03/2022	6.795,58	1.123,32	000	1001	07	REFERENTE A AQUISICAO DE COMBUSTIVEL DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	1869	08/03/2022	32,95	32,95	107	1034	06	AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ESCOLA FLAVIO LUIZ INFANTIL
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	1969	10/03/2022	519,71	451,91	103	1026	06	AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O CMEI RAI0 DE LUZ - SANTA ESMERALDA
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	2082	16/03/2022	164,30	164,30	103	1026	06	AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O CMEI RAI0 DE LUZ E ATILIO FONZAR
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	2274	23/03/2022	730,47	560,97	103	1026	06	AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSE MIRANDA

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	2352	24/03/2022	100,75	32,95	934	31860	08	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
UNIMED DE PARANAVAI COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	2553	28/03/2022	31,35	31,35	000	1001	10	REFERENTE A JUROS (PLANO DE SAUDE - UNIMED).
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	5116	24/06/2022	14,10	14,10	104	1028	06	REFERENTE A INSS PATRONAL DO EMPENHO Nº 5115/2022, RELATIVO A SERVICOS EDUCACIONAIS NA AREA ESPECIFICA DA PEDAGOGIA (ENSINO FUNDAMENTAL) PRESTADOS POR ANGELICA DE OLIVEIRA VALENTIM, NESTA MUNICIPALIDADE.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	6359	27/07/2022	2.722,22	0,01	000	1001	10	CONTRIBUCAO PREVIDENCIARIA REFERENTE AO MES DE JULHO/2022.
INSTITUTO NACIONAL DE	7465	30/08/2022	242,40	0,20	000	1001	06	REFERENTE A INSS PATRONAL DO EMPENHO Nº 7464/2022.

SEGURIDADE SOCIAL - INSS								RELATIVO A SERVICOS PRESTADOS POR ROSA MARIA MEIRA AMARAL COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EM CARATER EXCEPCIONAL E DE INTERESSE PUBLICO PARA ESTA MUNICIPALIDADE.
BANCO DO BRASIL S.A.	7706	31/08/2022	332,60	170,36	102	1024	06	REFERENTE A TARIFA BANCARIA DEBITADA NA CONTA 6440-8.
ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	8270	20/09/2022	55,00	55,00	303	1039	07	CONCESSAO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE UMUARAMA, CUJA FINALIDADE SERA: TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICIPIO. REQUERIMENTO Nº. 1171/2022. CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 585/2022.
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	9723	25/10/2022	3.581,94	0,01	000	1001	02	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2022.
DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ	10677	25/11/2022	234,78	0,02	000	1001	07	REFERENTE A MULTA DE TRANSITO, VEICULO PLACA: BDT-3E39, MOTORISTA: VALDIR MARCOS GARCIA.
INSS	12094	29/12/2022	6.346,10	0,02	1124	1124	06	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO/2022.
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	123	06/01/2023	5.000,00	0,01	000	1001	07	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA DESTINADA A MANUTENCAO DO POSTO DE SAUDE DA VILA OPERARIA, MATRICULA 08916233, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
TELEPAR BRASIL TELECOM S/A	289	16/01/2023	1.800,00	124,07	000	1001	08	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS COM TELEFONIA DESTINADO AO Nº 3452-2250, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AFT LTDA	2382	09/03/2023	263,68	111,24	000	1001	05	REFERENTE A AQUISICAO DE ARLA 32, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO.
NOROESTE LICITACOES LTDA	2393	09/03/2023	132,10	132,10	107	1034	06	REFERENTE A AQUISICAO DE AVENTAL DE SILICONE PARA A COZINHA CENTRAL

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AFT LTDA	2630	21/03/2023	164,80	115,36	31755	31755	07	REFERENTE A AQUISICAO DE ARLA, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AFT LTDA	2637	21/03/2023	238,96	107,12	107	1034	06	REFERENTE A AQUISICAO DE ARLA 32, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO.
MOURA & LEAL LTDA	2945	24/03/2023	271,20	271,20	107	1034	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A ESCOLA M. ANIBAL ISRAEL LIUTTI
MOURA & LEAL LTDA	2954	24/03/2023	332,75	332,75	107	1034	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A ESCOLA M. FLAVIO LUIZ BOTTER
MOURA & LEAL LTDA	3407	31/03/2023	300,85	300,85	103	1026	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O CMEI SANTA MARIA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	4178	24/04/2023	358,02	0,01	101	1022	06	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA (COMPLEMENTAR) REFERENTE AO MES DE ABRIL/2023.
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE LOANDA	4753	09/05/2023	66,00	66,00	000	1001	03	REFERENTE A SEGUNDA VIA DE CERTIDAO DE OBITO PARA FINS DE EXECUCAO FISCAL.
CHISLENE DOS SANTOS ME	5019	19/05/2023	2.100,00	2.100,00	000	1001	06	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A CONFECCAO E INSTALACAO DE LETREIROS PARA O SALAO COMUNITARIO DA VILA OPERARIA
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AFT LTDA	5578	30/05/2023	1.785,55	932,75	000	1001	05	REFERENTE A AQUISICAO DE COMBUSTIVEL, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO.
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	6079	13/06/2023	348,22	348,22	494	31494	07	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA A UBS DA VILA OPERARIA
DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ	6102	13/06/2023	104,13	0,01	000	1001	07	REFERENTE A MULTA DE TRANSITO, VEICULO PLACA: BEX-9I29, MOTORISTA: ALESSANDRO AUGUSTO CORREA.
UNIMED DE PARANAVAI COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	7536	21/07/2023	181,44	0,01	000	1001	10	REFERENTE A PLANO DE SAUDE PAGO EM ATRASO.
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 066797379	7557	21/07/2023	42,00	42,00	31941	31941	08	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CASA LAR)
S O DA SILVA PANIFICADORA	8136	02/08/2023	24,96	24,96	31941	31941	08	REFERENTE A AQUISICAO DE PAO FRANCES PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CASA LAR)

ANA LUCIA DIAS ? ME	8399	10/08/2023	1.827,50	1.827,50	103	1026	06	REFERENTE A AQUISICAO DE UNIFORME PARA A ESCOLA M. FLAVIO LUIZ BOTTER - PRE-ESCOLA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	9158	30/08/2023	253,62	0,01	000	1001	08	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA REFERENTE AO MES DE AGOSTO/2023.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	10116	25/09/2023	253,62	0,01	000	1001	08	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA REFERENTE AO MES DE SETEMBRO/2023.
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	10811	16/10/2023	3.500,00	0,01	000	1001	06	COMPLEMENTACAO DO EMPENHO Nº 162/2023, REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA DESTINADA A MANUTENCAO DA QUADRA DE ESPORTES, MATRICULA 08910979.
JOÃO GONÇALVES DA SILVA NETO	11747	17/11/2023	102,90	102,90	1902	1902	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MERENDA PARA O CMEI ATILIO FONZAR
JOÃO GONÇALVES DA SILVA NETO	11996	24/11/2023	51,45	51,45	31941	31941	08	REFERENTE A AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CASA LAR)
JOÃO GONÇALVES DA SILVA NETO	12046	24/11/2023	102,90	102,90	000	1001	06	REFERENTE A AQUISICAO DE MERENDA PARA O CMEI ATILIO FONZAR
JOÃO GONÇALVES DA SILVA NETO	12090	24/11/2023	61,74	61,74	934	33860	08	REFERENTE A AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)
JOÃO GONÇALVES DA SILVA NETO	12304	30/11/2023	30,87	30,87	31941	31941	08	REFERENTE A AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CASA LAR)
			364.555,67	156.544,96				

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:5A241AE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 19.2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria em Regulação, Auditoria e Faturamento de Serviços SUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 90 (noventa) dias, com Recursos Próprios.

EMPRESA VENCEDORA:

AKS SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 23.992.698/0001-74

Rua Vereador Aloisio Giese, 725

Amperé/PR

CEP: 85.640-000

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Cód. Despesa	Cód. Almoz.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serv.	1	Primeira visita para diagnóstico situacional.	394	150433	1.500,00	1.500,00
2	Serv.	1	Taxa de deslocamento.	394	150434	520,00	520,00
3	Serv.	1	Pacote básico – Consultoria básica na origem para ajustes, incluindo Regulação, Auditoria e Faturamento. Carga horária; 10 horas.	394	150435	6.167,89	6.167,89

VALOR TOTAL: R\$ 8.187,89 (oito mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.39.05.00 – 394

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 08 de novembro de 2024.

MOACIR MAROSTICA

Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:98FC95E8

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO INEX 30/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 92/2024

IDEUSO Nº 2024194

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e

SILVA & CLIVATI LTDA EPP CNPJ/MF sob o nº 77.932.713/0001-18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ.

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 125 da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, as partes resolvem ADITIVAR o valor de R\$ 182.834,50 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) no valor total do contrato nº 92/2024, referente ao quantitativo dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
35	ANTIBIOGRAMA COM COLETA	62	R\$ 18,00	R\$ 1.116,00
94	CITOMEGALOVIRUS IGG, IGM COM COLETA	43	R\$ 25,00	R\$ 1.075,00
103	COLESTEROL TOTAL COM COLETA	51	R\$ 10,50	R\$ 535,50
119	CREATININA COM COLETA	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
154	FERRITINA COM COLETA	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
155	FERRO SERICO COM COLETA	75	R\$ 12,00	R\$ 900,00
170	GLICOSE COM COLETA	1.250	R\$ 12,00	R\$ 15.000,00
179	HEMOGRAMA COMPLETO COM COLETA	1.250	R\$ 19,35	R\$ 24.187,50
181	HEPATITE B – IGG, IGM (CADA) COM COLETA	62	R\$ 29,00	R\$ 1.798,00
183	HEPATITE C HCV COM COLETA	62	R\$ 28,00	R\$ 1.736,00
185	HIV 1 E 2 COM COLETA	125	R\$ 21,00	R\$ 2.625,00
200	INSULINA COM COLETA	56	R\$ 15,00	R\$ 840,00
209	LIPIDOGRAMA COM COLETA	1.250	R\$ 30,00	R\$ 37.500,00
220	PARASITOLOGICO (CADA AMOSTRA) COM COLETA	212	R\$ 13,50	R\$ 2.862,00
222	PCR PROTEINA C REATIVA, DOSAGEM ULTRASSENSIVEL COM COLETA	625	R\$ 15,00	R\$ 9.375,00
227	POTASSIO COM COLETA	625	R\$ 12,00	R\$ 7.500,00
243	ROTINA DE URINA – URINA 1 COM COLETA	625	R\$ 13,50	R\$ 8.437,50
246	SANGUE OCULTO NAS FEZES COM COLETA	62	R\$ 15,00	R\$ 930,00
253	SODIO COM COLETA	187	R\$ 12,00	R\$ 2.244,00
260	T4L COM COLETA	362	R\$ 18,50	R\$ 6.697,00
270	TESTOSTERONA LIVRE COM COLETA	43	R\$ 25,30	R\$ 1.087,90
271	TESTOSTERONA TOTAL COM COLETA	75	R\$ 21,30	R\$ 1.597,50
272	TGO COM COLETA	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
273	TGP COM COLETA	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
274	TIPAGEM SANGUINEA (GRUPO ABO – FATOR RH) COM COLETA	106	R\$ 15,00	R\$ 1.590,00
276	TOXOPLASMOSE IGG IGM (CADA) COM COLETA	112	R\$ 25,00	R\$ 2.800,00
281	TSH COM COLETA	362	R\$ 18,10	R\$ 6.552,20
284	UROCULTURA (URINA) COM COLETA	118	R\$ 24,80	R\$ 2.926,40
285	VDRL – SIFILIS COM COLETA	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
288	VITAMINA B12 COM COLETA	181	R\$ 20,00	R\$ 3.620,00
292	VITAMINA D 25 HIDROXI COM COLETA	337	R\$ 25,00	R\$ 8.425,00
297	HEMOGLOBINA HUMANA NAS FEZES COM COLETA	31	R\$ 17,00	R\$ 527,00

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado em 24 de julho de 2024.

São Pedro do Paraná-PR, 07 de novembro de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:E6626399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 104/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 104/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PR**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados nas inscrições para a Seleção Pública para concessão de direito real de uso a título gratuito de unidades habitacionais do Programa Municipal de Habitação – Moradia Feliz, que serão destinadas às famílias em situações de vulnerabilidade social do Município de São Pedro do Paraná-PR, regendo-se pela legislação municipal que compreende o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de São Pedro do Paraná, em especial a Lei Municipal nº 029/2024 que regulamenta a concessão de unidade habitacional por tempo determinado, sem prejuízo das demais normas pertinentes.

A habilitação e demais procedimentos previstos neste edital serão conduzidos pela Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto estabelecer critérios e procedimentos em conformidade com as normas vigentes, para inscrição, seleção e classificação de famílias para concessão de direito real de uso a título gratuito de unidades habitacionais, destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade social deste Município São Pedro do Paraná, mediante seleção a ser realizada por Equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2. Os conjuntos habitacionais se trata de empreendimentos realizados com recursos próprios do Município de São Pedro do Paraná, sendo o município responsável pela designação do terreno, e a seleção de uma construtora para edificação das 29 (vinte e nove) casas, sendo 19 (dezenove) unidades habitacionais no Distrito de Porto São José e 10 (dez) unidades habitacionais na sede do Município de São Pedro do Paraná.

1.3. Serão selecionados beneficiários que atendam aos critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 029/2024, sendo divulgada a relação dos inscritos por ordem de classificação, os primeiros 29 (vinte e nove) inscritos (que atenderem a todos os critérios estabelecidos pela referida lei) serão os titulares, os demais cadastros reservas, e ao final a relação dos desclassificados.

Somente poderão ser eleitos como beneficiários finais das unidades habitacionais segundo a Lei Municipal nº 029/2024 pessoas que:

- Tenham, comprovadamente, fixado residência no Município de São Pedro do Paraná há, pelo menos, 02 (dois) anos;
- Aufram mensalmente renda familiar inferior ou equivalente a 02 (dois) salários-mínimos nacionais vigentes;
- Não sejam proprietários de outro imóvel em nome próprio ou de outro integrante do grupo familiar que consigo coabite;
- Não tenham sido beneficiários de qualquer outro programa habitacional de interesse social no âmbito do Município de São Pedro do Paraná;
- Possuam cadastro atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, de que trata o Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007.

1.4. O Município deve atentar-se ao cumprimento da reserva de cotas por imposição legal sendo essas, 1% pessoas com deficiência, 1% idosos, e 1% mulheres chefes de família.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. As pessoas físicas interessadas na concessão gratuita das unidades habitacionais de que trata este edital, deverão retirar na recepção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, do Município de São Pedro do Paraná, no período compreendido de 11/11/2024 a 12/11/2024, a lista completa da documentação obrigatória para inscrição.

2.2. As inscrições realizar-se-á no período de 13/11/2024 a 26/11/2024 na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, no horário de expediente (8h00min às 11h e 13h00min às 17h), mediante a apresentação dos respectivos documentos e informações constantes no item 2.6 deste edital e seus Anexos.

2.3. O recebimento da documentação na data prevista no item 2.2 para a inscrição, será feito através de senhas que serão distribuídas no primeiro horário de cada expediente, conforme ordem de chegada. Aqueles que não conseguirem retirar a senha, poderão retornar no horário de expediente seguinte.

2.4. Não serão aceitas documentações incompletas, devendo o interessado retornar posteriormente com a documentação completa, e para tanto, participar de igual modo da distribuição das senhas para concluir o credenciamento.

2.5. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente pelo (a) interessado (a), sendo aceita somente uma inscrição por pessoa.

2.6. Para inscrição no Programa Habitacional os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

Cópia CPF e RG com foto (legível) do interessado;

Cópia CPF e RG com foto (legível) do Cônjuge, se casado ou em união estável;

Cópia Comprovante de Estado Civil, legível; (Solteiro – Certidão de Nascimento/ Casado – Certidão de Casamento/ Viúvo – Certidão de Óbito + Certidão de Casamento/ União Estável – Declaração de União Estável com assinaturas reconhecidas firma em Cartório – modelo Anexo I);

Cópia legível da Certidão de Nascimento dos Filhos, quando for o caso;

Comprovante de residência no município de São Pedro do Paraná, a pelo menos 02 (dois) anos; (Ficha A, emitida pela Secretaria municipal de Saúde; Histórico Escolar dos filhos, emitido pelas Escolas de São Pedro do Paraná;) OBS: O documento de comprovação do tempo de moradia obrigatoriamente deverá constar dia, mês e ano. Caso apresente somente o mês e ano, será considerado o último dia do mês e o ano. Caso apresente só o ano, será considerado o último dia do último mês do ano (31/12) comprovado como início da contagem;

Comprovante de inexistência de imóveis na titularidade do beneficiário e de integrantes do núcleo familiar, expedida pelo Setor de Tributos do Município de São Pedro do Paraná.

Cópia da folha resumo do Cadastro Único Atualizada;

Relatório do CNIS, e o segundo obtido através do aplicativo ou site “meu INSS”;

(CID) - caso haja alguém na família com deficiência;

Cópia de Contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel alugado;

Declaração afirmando serem verdadeiras as informações e documentações apresentadas (modelo Anexo II);

Autodeclaração de mulher responsável pela unidade familiar, se for o caso; (modelo Anexo III);

Comprovação de renda de todos os participantes;

Declaração do ente público, no caso de residente em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

2.7. Serão aceitos os seguintes documentos para comprovação de renda:

Nos casos dos trabalhadores ASSALARIADOS:

03 (três) últimos contracheques;

Carteira De Trabalho - CTPS (páginas da foto, qualificação civil e de todos os contratos de trabalho e PIS);

Declaração do imposto de renda (caso tenha declarado);

Extrato bancário dos últimos 03 (três) meses.

Nos casos de PRESTADORES DE SERVIÇOS:

Contrato de Prestação de Serviços registrado no Cartório de Títulos e Documentos com reconhecimento de firma das assinaturas e 04(quatro) comprovantes de depósito em conta;

Declaração do Imposto de Renda (caso tenha declarado);

Extrato bancário últimos 03 (três) meses.

Nos casos de AUTÔNOMOS COM RENDA INFORMAL:

Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses (conta corrente com cheque especial);

Três últimas faturas em nome do titular (com comprovante de pagamento), podendo ser contas de água, luz, telefone, boleto de seguro pessoal, plano de saúde, consórcio ou previdência privada, assinatura de jornal e revista, internet ou comprovante de TV a cabo ou cartão de crédito.

Nos casos de APOSENTADOS OU PENSIONISTAS:

Os últimos 03 (três) contracheques e/ou extratos do benefício;

Declaração do Imposto de Renda (caso tenha declarado),

Extrato bancário últimos 03 (três) meses.

2.8 Para comprovação da reserva legal de cotas será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

Pessoa com deficiência: Laudo ou atestado Médico contendo a Classificação Internacional da Doença (CID);

Idosos: RG, CNH ou qualquer documento de identificação civil do titular, constando data de nascimento;

Mulheres Vítimas de Violência: Apresentação de Boletim de Ocorrência, expedido pelo Distrito Policial, competente; e ou sentença condenatória da ação penal (decisão definitiva e terminativa do processo, acolhendo a imputação formulada pela acusação) instaurada em face do agressor e emitida pelo Poder Judiciário; e o relatório elaborado por Assistente Social, exigidos de forma cumulativa.

2.9. Poderão ser exigidos outros documentos para fins de comprovação e/ou viabilidade do benefício, sendo que o município poderá valer-se também, caso entenda necessário, de visita domiciliar para comprovação das informações e documentação apresentadas.

2.10. Os candidatos que necessitarem solicitar certidões de nascimento ou casamento em outras Comarcas/Estados deverão atentar-se ao prazo de expedição dos cartórios que geralmente são 5 (cinco) dias úteis, devendo solicitá-los logo ao início do prazo. Poderão ser aceitos protocolos de solicitação desde que solicitados dentro de prazo de recebimento da documentação.

2.12. A falta de documentação no cadastro o considerará INCOMPLETO, ficando impossibilitado de participar das demais etapas deste, ensejando nova classificação em substituição a estes.

2.13. A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá designar assistente social do município para que realize parecer social para comprovação de algum dos requisitos acima mencionados que vier a ser necessário.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO:

3.1. Somente poderão ser eleitos como beneficiários finais das unidades habitacionais pessoas que:

pertencam a grupo familiar cuja renda per capita não ultrapasse 02 (dois) salários-mínimos nacionais em vigor, tendo preferência aquela que comprovar menor renda;

sejam maiores de 18 (dezoito) anos;

que tenham residência fixa no município há pelo menos 2 (dois) anos (comprovada);

não tenham sido beneficiárias de programa habitacional de interesse social no âmbito das esferas municipal, estadual e federal, inclusive do Programa de Regularização Fundiária (rural ou urbana);

3.2. Não poderão ser eleitos como beneficiários, pessoas que integrem família que tenha invadido e/ou ocupado indevidamente os imóveis do Programa Habitacional de Interesse Social.

DA CLASSIFICAÇÃO:

3.3. A análise da documentação apresentada pelos interessados e classificação dos inscritos selecionados, será realizada por Equipe técnica designada pelo poder executivo municipal e dar-se-á segundo o grau de necessidade socioeconômica, e a influência dos seguintes critérios, considerando-se para todos eles a situação existente na data da inscrição, sendo:

3.4. A influência dos critérios enumerados no item 3.1. fornecerá os pontos para classificação, de acordo com a seguinte fórmula: $A+B+C$.

3.5. Para efeito da classificação mencionada no item 3.1., serão adotadas as seguintes hipóteses de prioridades para classificação final das famílias:

Aquelas com menor renda per capita;

Aquelas compostas por maior número de crianças entre 0 (zero) e 12 (doze) anos ou por pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; que sejam compostas por pessoas com deficiência; com mulheres responsáveis pela unidade familiar, desde que apresentada autodeclaração assinada; (A mulher não poderá ser casada e nem possuir convivente).

Aquelas com maior tempo de residência no município de São Pedro do Paraná-PR;

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO		
a) Menor renda per capita	De R\$ 0,00 a R\$ 941,33	30 pontos
	De R\$ 941,34 a R\$ 1.412,00	20 pontos
	De R\$ 1413,00 a R\$ 2.824,00	10 pontos
	Acima de R\$ 2.824,00	0 pontos
b) Situação da composição familiar	Monoparental feminina com mais de um dependente	30 pontos
	Monoparental feminina com um dependente	25 pontos
	Monoparental masculina com mais de um dependente	25 pontos
	Monoparental masculina com um dependente	20 pontos
	Casal com dependente	15 pontos
	Casal sem dependente	10 pontos
	Família composta por pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos	10 pontos
	Família composta por pessoas com deficiência	10 pontos
c) Tempo de residência no Município	Família unipessoal	05 pontos
	Acima de 10 anos	30 pontos
	De 05 a 10 anos	20 pontos
	De 02 a 05 anos	10 pontos
	Menos de 02 anos	0 pontos

3.6. Para os efeitos da Tabela a que se refere o caput deste item, consideram-se:

Família em coabitação: A existência de dois núcleos familiares (casal com ou sem filhos) que residem em um mesmo domicílio (de forma temporária), por não possuírem condições de arcar com despesas de aluguel, não se considerando como tal os casos de filhos solteiros que residem com os pais;

Dependentes: Filhos, netos, sobrinhos, tutelados ou curatelados, menores de 18 (dezoito) anos (desde que sob a guarda legal do candidato, devidamente comprovada);

Pessoa Idosa: Compreende-se por pessoa idosa, o candidato que comprovar na data da inscrição, idade igual ou superior a 60 anos ou possuir no grupo familiar pessoa que atenda a tal critério;

Pessoa com deficiência: Compreende-se por pessoa com deficiência, o candidato que com comprovar na data da inscrição através de laudo ou atestado médico que descreva o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

3.7. Caso ocorra igualdade de pontos nos resultados, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação quanto obtida no item “a” – Menor renda per capita.

3.8. Permanecendo o empate, prevalecerá o maior número de pontos obtidos sucessivamente nos itens “b e c” de pontuação.

3.9. Persistindo o empate no resultado dos itens acima, os inscritos serão selecionados através de sorteio público.

3.10. Em observância a legislação federal, será destinado 1% unidades habitacionais a pessoa com deficiência, 1% e unidades habitacionais a pessoas idosos, e 1% para mulheres vítimas de violência.

3.11. Não havendo inscritos selecionados que atendam aos requisitos de que trata o item 3.10. as unidades habitacionais serão destinadas à ampla concorrência.

3.12. Os documentos e informações apresentadas pelos proponentes em conformidade com os itens 2.6 deste edital, serão analisados por Equipe técnica designada, entre os dias 27/11/2024 a 03/12/2024 (podendo essa data ser prorrogada, caso a comissão não consiga finalizar a análise dentro do prazo estipulado).

4. DAS VISITAS TÉCNICAS

4.1. Os candidatos que apresentarem a documentação de comprovação conforme solicitado no edital, estarão aptos para participarem da próxima fase de visitas técnicas caso a Secretaria Municipal de Assistência Social entenda por necessário realizá-las para o fortalecimento da documentação apresentada.

4.2. As visitas técnicas serão realizadas por Assistentes Sociais do quadro de servidores do Município designados por Decreto Municipal. As visitas poderão ocorrer a qualquer dia/hora entre os períodos de 27 de novembro a 03 de dezembro de 2024, podendo, mas não obrigatoriamente ser agendada previamente com o candidato.

4.3. Nas visitas técnicas as Assistentes Sociais constatarão as condições declaradas pelo candidato e demais informações pertinentes ao seu relatório.

4.4. Ao final das visitas os técnicos produzirão relatórios que confirmarão ou não as condições declaradas pelos candidatos. Havendo confirmação das condições declaradas será mantida a pontuação dos critérios de prioridade que formaram a pontuação inicial. Havendo desconformidade de algum critério de pontuação inicial, a pontuação do critério não atendido será retirada.

4.5. O relatório também poderá citar condições não declaradas pelo candidato, mas constatadas pela Assistente Social que justifiquem alteração da pontuação.

4.6. O prazo para apresentação dos relatórios técnicos será de 3 (três) dias úteis após o final do prazo das visitas, podendo se estender caso necessário, justificadamente.

4.7. Ao final dos relatórios técnicos será gerada uma lista prévia de classificação final, a qual poderá ser objeto de recurso no prazo previsto no edital.

5. DA IMPUGNAÇÃO

5.1. A Lista Preliminar com o resultado das famílias classificadas será divulgada na data de 04/12/2024.

5.2. Admite-se a interposição de recursos administrativos para a impugnação do edital, das famílias selecionadas, por qualquer parte interessada, desde que seja fundamentada e apresentada no período compreendido entre 04/12/2024 a 06/12/2024 cujo teor das manifestações será analisado pela Equipe técnica designada e divulgado a análise dos recursos apresentados na data de 09/12/2024

5.3. O recurso deve ser feito e entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, de forma fundamentada e poderá versar sobre o conteúdo do edital, a inclusão e exclusão de famílias, irregularidades nos procedimentos ou não observância dos critérios de habilitação/seleção;

5.4. Em caso de procedência da impugnação do Edital, caberá à Equipe técnica designada, sanar a irregularidade ou dar o devido encaminhamento, podendo requerer deliberação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

5.5. Após a análise dos recursos e providências cabíveis, será publicado o edital com a Lista Definitiva das famílias beneficiárias no site oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná e no Diário do Municípios, sendo ainda, afixada a lista no mural do CRAS, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e demais locais de maior circulação de pessoas, na data de 13/12/2024.

6. DOS CONTRATOS

6.1. Será firmado contrato de concessão de direito real de uso a título gratuito, por instrumento público ou particular, entre o município de São Pedro do Paraná e a família beneficiária, cabendo ao ente municipal providenciar sua inscrição no competente Cartório de Registro de Imóveis.

6.2. No contrato de que trata o item 5.1, constará cláusula expressa que:

I - Proíba o beneficiário eleito pelo município de alienar, ceder, alugar o imóvel, e, se no término do prazo for realizado doação ao beneficiário, será proibida a alienação por 15 (quinze) anos, a partir da data do termo de recebimento definitivo; e

II - Estabeleça que o beneficiário não terá direito à indenização por benfeitorias de qualquer natureza.

7. DOS PRAZOS E PUBLICAÇÕES

7.1. Os prazos de seleção poderão sofrer alterações em função da quantidade de impugnações e necessidade de vistorias e análises.

7.2. O presente Edital seguirá o cronograma a seguir:

PRAZOS E DATAS	EVENTOS
11/11/2024	Publicação do edital
11/11/2024 à 12/11/2024	Prazo para Recurso de Impugnação de Edital
11/11/2024 à 12/11/2024	Período de retirada da lista completa da documentação obrigatória para inscrição e demais informações.
13/11/2024 à 26/11/2024	Período de inscrição com a entrega da documentação (10 dias).
27/11/2024 à 03/12/2024	Análise das documentações e Vistorias
04/12/2024	Publicação da lista preliminar das famílias beneficiárias.
04/12/2024 à 06/12/2024	Prazo para interposição de recursos administrativos para a impugnação do edital das famílias selecionadas.
09/12/2024	Resultado da análise dos recursos apresentados.
13/12/2024	Publicação da Lista Definitiva das Famílias Beneficiárias.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM

Nome_____

CPF nº --_____ Telefone nº_____

Endereço:_____

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

São Pedro do Paraná - PR, dia _____ de Novembro de 2024.

(Assinatura)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

EU _____, estado civil _____, profissão _____, inscrita (o) no CPF nº _____ --, residente e domiciliado a rua _____ Telefone nº _____.

DECLARO, para os devidos fins que todas informações prestadas, bem como documentos apresentados são verdadeiros, autênticos e fidedignos para participar da seleção de programa habitacional no município de _____ - PR.

Declaro ainda que assumo total responsabilidade por quaisquer eventuais informações falsas ou incorretas que possam vir a prejudicar terceiros ou a mim.

Sendo o que há a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, bem como estou ciente de desclassificação do processo de seleção de programa habitacional em caso de informações errôneas.

São Pedro do Paraná, dia _____ de Novembro de 2024

(Assinatura)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

EU _____, _____, profissão _____, inscrita (o) no CPF nº _____ residente e domiciliado na _____, Telefone nº _____, declaro para os devidos fins que sou trabalhador(a) autônomo(a), desenvolvendo atividade de _____ e aferindo uma renda mensal média de R\$ _____ (_____).

Ratifico, sob as penas da lei e sob minha responsabilidade, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Sendo o que há a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São Pedro do Paraná – PR, _____ de Novembro de 2024

(Assinatura)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE LOCAÇÃO

EU _____, _____, _____, residente no endereço _____ São Pedro do Paraná - PR portador do CPF nº _____ Telefone nº _____

DECLARO, para os devidos fins que sou proprietária(o) do imóvel localizado no endereço _____, o qual se encontra ocupado pela Sr.(a) _____, _____, do _____, inscrita (o) no CPF nº _____ residente e domiciliado neste imóvel, Telefone nº 44 _____

Sendo o que há a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São Pedro do Paraná-PR, _____ de _____ de 2024

(Assinatura)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CHEFE DE FAMÍLIA

EU _____, _____, profissão _____, inscrita (o) no CPF nº _____, residente e domiciliado a rua _____ Telefone nº _____.

DECLARO, expressamente, sob responsabilidade civil e criminal, para efeitos de seleção de interessado do programa habitacional do Município de São Pedro do Paraná-PR, que sou mulher responsável, chefe de família pela unidade familiar do qual faço parte e assim sou reconhecida.

Declaro para os devidos fins que todas informações prestadas, bem como documentos apresentados são verdadeiros, autênticos e fidedignos para participar do Programa Ser família Habitação ainda que assumo total responsabilidade por quaisquer eventuais informações falsas ou incorretas que possam vir a prejudicar terceiros ou a mim, bem como estou ciente de desclassificação do processo de seleção de programa habitacional em caso de informações errôneas.

Sendo o que há a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São Pedro do Paraná, dia _____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:36112BA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 55/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024. REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2024. PROTOCOLO Nº 1371/2024

O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Papa João XXIII, nº 1.086, centro, CEP: 86240-000, inscrita no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Exilaine Gaspar, brasileira, em união estável, portadora da cédula de identidade RG nº 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34, resolve registrar o preço da empresa **RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Castelo Branco, Nº 206, CENTRO, na cidade de Jataizinho, Paraná, cadastrada no CNPJ nº 54.205.260/0001-22, representada pelo Sr. Rafael Pires Gonçalves, portador do RG nº 15.943.142 – 8 SESP - PR e do CPF nº 297.699.628-80, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO; DO VENCEDOR; DOS PREÇOS; DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para a eventual contratação de Aquisição de Material de Higiene Pessoal para o ano letivo de 2024, para os alunos da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião da Amoreira (Escola Municipal Morihito Yamamoto e Centro de Educação Infantil Professora Neuza de Oliveira da Costa)**, especificado no item 4, do Termo de Referência, oriundo do Pregão Eletrônico nº 29, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es)

LOTE	ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	800,00	UNIDADE	CREME DENTALCOM FLÚOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS. COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO. AÇÃO BACTERIANA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE. MARCA: FREEDENT	R\$ 2,19	R\$ 1.752,00
1	2	400,00	UNIDADE	ESCOVA DENTAL ADULTO. CERDAS DE NYLON MACIAS. COM 4 FILEIRAS DE TUFOS. COM 34 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE. CABO RETO, MEDINDO 17 a 20 CM DE COMPRIMENTO. CORES SORTIDAS. APROVADA PELA ABO. COM PROPTEOR DE CERDAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO. MARCA: DENTAL K	R\$ 1,05	R\$ 420,00
1	3	60,00	UNIDADE	TOALHA DE BANHO. MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,30 X 0,70 M. COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: TECIDO FELPUDO NA COR AZUL, NA COMPOSIÇÃO GERAL DE APROXIMADAMENTE 90% ALGODÃO E APROXIMADAMENTE 10% POLIÉSTER. FELPA 100% ALGODÃO. COM FIO RETORCIDO NA COR AMARELA. DUPLA COSTURA NAS LATERAIS. MARCA: DALTEXTIL	R\$ 37,49	R\$ 2.249,40
1	4	90,00	UNIDADE	SHAMPOO, TIPO NEUTRO, APLICAÇÃO INFANTIL, CABELOS NORMAIS, TIPO USO DIÁRIO. CONTEÚDO DE NO MÍNIMO DE 200ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NÃO ARDE OS OLHOS. MARCA: TRALALÁ	R\$ 7,60	R\$ 684,00
1	5	90,00	UNIDADE	CONDICIONADOR, TIPO NEUTRO, APLICAÇÃO INFANTIL, CABELOS NORMAIS, TIPO USO DIÁRIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESEMBARAÇAR SUAVEMENTE OS CABELOS DO BEBÊ. QUE NÃO IRRITE OS OLHOS NEM A PELE. SEM ÁLCOOL. CONTEÚDO DE NO MÍNIMO 200 ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NÃO ARDE NOS OLHOS. MARCA: TRALALÁ	R\$ 9,49	R\$ 854,10
1	6	120,00	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL PARA BANHO. HIPOALERGÊNICO. SEM CORANTES. EXTRA SUAVE E LIVRE DE LÁGRIMAS. PH DA PELE. EMBALAGEM MÍNIMO DE 200ML. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. MARCA: TRALALÁ	R\$ 10,35	R\$ 1.242,00
1	7	40,00	UNIDADE	ESPONJA PARA BANHO: ESPONJA PARA BANHO FORMATO ANATÔMICO. ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA, RESINA SINTÉTICA E MINERAL. FORMATO ANATÔMICO. DUPLA FACE. MEDINDO 135 X 63 X 38 MM. DERMATOLOGICAMENTE TESTADA E HIPOALÉRGICA. CORES DIVERSAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. MARCA: OBER FRESH	R\$ 3,59	R\$ 143,60

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 7.345,10

PARÁGRAFO ÚNICO.

Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2024, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA - A empresa deverá entregar os produtos solicitados pela Administração em um prazo máximo de até 10 (dez) dias; mediante solicitação a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou SF – Solicitação de Fornecimento.

1. O Fornecedor compromete-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente ata.

2. O fornecedor declara que todas as mercadorias especificadas na presente ata são de primeira qualidade, por ele garantida como tais. Ainda se responsabiliza pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a CONTRATANTE, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela CONTRATANTE, livres de qualquer pagamento ou despesas extra e no prazo que lhe for designado.

3. O fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamento, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.

4. As mercadorias a serem fornecidas, segundo especificações da ADJUDICATÁRIA, não poderão levar marca comercial do fornecedor por meio de inscrição, ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

5. A responsabilidade da CONTRATANTE, na execução da presente ata, limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente ata como subcontratação, ou subempregada.

6. As mercadorias serão entregues diretamente à CONTRATANTE, ou embarcada para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente ata somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da ADJUDICATÁRIA. O fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens etc., sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.

7. Nenhum adicional de preço será devido pela CONTRATANTE, a título de frete ou embalagem, a ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

8. Todos os documentos de embarque, conhecimento de transporte, listas etc. deverão conter o número da presente ata e ser enviados à CONTRATANTE, na data do embarque da mercadoria, ou entregues juntamente com ela. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente ata e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papéletas de material forte, seguramente presas aos volumes.

9. A data do recebimento das mercadorias pela CONTRATANTE fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido ADJUDICATÁRIA, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

10. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.

11. O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente ata, depende de prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

12. A desconformidade do objeto fornecido com as condições indispensáveis para o recebimento, sujeitará a ADJUDICATÁRIA às sanções previstas nesta ata e na legislação vigente.

13. O pagamento será realizado segundo a ordem cronológica para cada fonte de recursos, de acordo com o art. 141 da Lei 14.133/2021, observados os seguintes prazos, que deverão estar previstos no contrato ou em instrumento equivalente:

13.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-E, modelo 55 (Protocolo ICMS 42 do Ministério da Fazenda), após serem devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede.

13.2. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

13.3. O prazo de que trata o item 13.1. poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.4. O prazo concedido pela Administração para solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia a liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o do item 13.2.

13.5. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

13.6. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica, o qual deverá ser pago quando do surgimento da disponibilidade para tal.

13.7. As despesas com água, energia elétrica, serviços de telecomunicações e outros serviços públicos prestados por concessionários, permissionários ou autorizados de serviço público em que a Administração é a usuária direta não se submeterão aos prazos fixados neste artigo, devendo ser observado o prazo de vencimento das faturas de prestação de serviços, ainda que subsequente à data de liquidação da despesa.

13.8. As despesas com subvenções sociais deverão observar os prazos definidos neste artigo.

13.9. Para despesas empenhadas com entregas parceladas, o marco inicial do prazo para liquidação previsto neste artigo será a data de emissão da última nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança objeto do mesmo empenho até o alcance do valor integral da nota de empenho.

13.10. Nas hipóteses de execuções de despesas objeto de transferências voluntárias, a demora no repasse dos recursos pelo ente transferidor não prejudicará o contratado e não alterará os prazos deste artigo, podendo ser emitida a nota fiscal independentemente do repasse financeiro, contando-se daí o prazo para a liquidação. Neste caso, demorando-se mais de dez dias úteis para o repasse, com a chegada do recurso dever-se-á passar para a fase de pagamento imediatamente, segundo ordem de exigibilidade da listagem a que está sujeita o contratado.

13.11. Em havendo necessidade de substituição de nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança por conduta comprovada da Administração, contar-se-á como marco inicial do prazo para liquidação a data de emissão do primeiro documento de cobrança, independentemente da data de emissão do documento substituto.

CLÁUSULA TERCEIRA – A partir da assinatura desta ata de registro de preços, a ela passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Administrador não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outro processo licitatório quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às licitantes detentora. Na hipótese, será assegurada às detentoras, a preferência caso ocorra igualdade de condições e de preço.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA - A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a adjudicatária assume o compromisso de atender durante a validade (prazo de vigência), os empenhos

/ solicitações de fornecimento realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as entregas solicitadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor total

estimado para aquisição do objeto da presente contratação é de R\$ **7.345,10 (sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)**, sendo que o pagamento será feito conforme ordem cronológica descrita no item 13 da cláusula segunda, após a apresentação da nota fiscal respectiva, que deverá estar acompanhada da documentação da empresa (CNDs do FGTS, INSS, Municipal e Trabalhista), à Prefeitura para crédito da empresa ADJUDICATÁRIA, conforme necessidade da CONTRATANTE, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o efetivo pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA no que se refere à habilitação e qualificação exigidas ou com os prazos de validade expirados.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas, conforme Instrução Normativa, RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha a substituí-la, Instrução Normativa nº 1500 de 2014, Decreto 9580 de 2018 e Decreto Municipal 152/2023. Cabe a CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas. As retenções de pagamentos efetuados a pessoa física seguirão a tabela progressiva vigente.

PARÁGRAFO QUARTO.

Não haverá a retenção prevista no Parágrafo anterior caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, artigo 4º, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

PARÁGRAFO QUINTO.

As entidades que se enquadram no Parágrafo anterior deverão apresentar junto a nota fiscal, as declarações constantes nos anexos V e VI para fins de não retenção do Imposto de Renda na fonte.

PARÁGRAFO SEXTO.

Informar os dados bancários nas referidas Notas Fiscais:

-Tipo de Fornecedor: **RPG COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**

- CNPJ Nº **54.205.260/0001-22**

-Banco: BANCO DO BRASIL S/A

-Agência: **8450-6** Conta: **15.993-X**

- Nome completo do responsável: **RAFAEL PIRES GONÇALVES**

-CPF: **297.699.628-80**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea “d” da Lei Nº 14.133/2021.

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUARTO.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO QUINTO.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEXTO.

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

a) para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória (notas fiscais, planilha de custos) de que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO.

O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aquelas praticados no mercado, sofrer sanção prevista no artigo 156, inciso III ou IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESPESA - As despesas desta ata correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) prevista do orçamento geral do município sob os números:

Un. Orç.	Cod. Red.	Elemento Despesa
06001	176	0600112361000520363390300000
06001	176	0600112361000520363390300000
06001	176	0600112361000520363390300000
06002	176	0600112361000520363390300000
06001	176	0600112361000520363390300000
06001	177	0600112361000520363390320000
06001	177	0600112361000520363390320000
06001	177	0600112361000520363390320000
06001	177	0600112361000520363390320000
06001	194	0600112365000520363390300000
06001	194	0600112365000520363390300000
06001	194	0600112365000520363390300000
06001	194	0600112365000520363390300000
06001	194	0600112365000520363390300000
06001	194	0600112365000520363390300000
06001	195	0600112365000520363390320000

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO - Cabe à Secretaria Solicitante, por seu secretário ou servidor por si designado, visando, sobretudo, ao bem coletivo, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do comportamento do pessoal contratado sem prejuízo da obrigação do Contratante fiscalizar seus auxiliares, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO ÚNICO.

A existência e a atuação da fiscalização de contrato em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do Adjudicatário no que concerne aos serviços e as suas consequências e complicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO - A Contratante poderá rescindir administrativamente a presente ata em casos de infração de qualquer de suas cláusulas por parte do Adjudicatário, sem que caiba ao mesmo direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A presente ata poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 e seguintes da Lei nº 14,133/2021, sujeitando-se a ADJUDICATÁRIA à multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto do contrato, salvo se a infração contratual for considerada de pequena monta, caso em que a multa será de 5% (cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO.

A ADJUDICATÁRIA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 155, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

A inexecução total ou parcial das compras e serviços a serem pactuados ensejará a rescisão do instrumento contratual, com consequências nele estabelecidas e as previstas nos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021, de acordo com as ocorrências abaixo discriminadas, observadas ainda as disposições do Edital:

I - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devida e formalmente comprovado, ao não cumprimento, por parte do Adjudicatário, das obrigações assumidas, ou à infringência de preceitos legais pertinentes, nos termos do art. 137 da Lei 14.133/21, bem como demais regras aplicáveis, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo e /ou congêneres.

II - Será aplicada a multa de até 10% (dez por cento) do valor deste contrato na hipótese de inexecução total do contrato ou suspensão definitiva da prestação dos serviços por culpa do Adjudicatário, bem como uma das seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra “b”.

III - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora de 0,5 (meio por cento) ao dia, com limite de 10% nos termos do Art. 162 da Lei 14.133/2021.

IV - As multas previstas nesta cláusula serão, sempre que possível, independentemente de qualquer aviso de notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos do contratado ou se for o caso, cobrada administrativamente.

V - As multas serão cumulativas.

VI - Será considerada recusa formal à contratação a não retirada e a não assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços após decorridos 10 (dez) dias da contratação ou a não entrega dos produtos após decorridos 02 (dois) dias além do prazo de entrega estabelecido, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

VII - A justificativa para eventual atraso só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo estabelecido para a entrega dos produtos / serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DO ITEM/LOTE -

Havendo justificativa plausível pela ADJUDICATÁRIA quanto à impossibilidade de fornecimento do produto ou serviço pactuado, sem ônus para a contratante, poderão as partes ajustar, mediante procedimento administrativo específico, o recebimento de outro objeto de qualidade igual ou superior ao pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA - A

presente ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresse consentimento da parte contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES - O Adjudicatário

se responsabiliza pela idoneidade e pelo comportamento de seus auxiliares, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer danos ou prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributária, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberá exclusivamente ao Adjudicatário.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo adjudicatário com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a quem quer que seja em decorrência de ato do adjudicatário, de seus auxiliares, prepostos e subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

A contratante se reserva o direito de receber o objeto desta ata nas condições avençadas e da ADJUDICATÁRIA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. Os direitos das partes encontram-se inseridos na Lei nº 14.133/2021 e supletivamente no Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO QUARTO.

Constituem obrigações da contratante, observado o disposto na Cláusula Segunda:

- a) efetuar o pagamento ajustado.
- b) dar à ADJUDICATÁRIA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO.

Constituem obrigações da ADJUDICATÁRIA, observado o disposto na Cláusula Segunda:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da presente ata;
- c) manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 92, XVI, Lei 14.133/2021);
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) prestar toda assistência à CONTRATANTE no período de garantia, sem qualquer ônus, inclusive quanto ao prazo de garantia legal;
- f) entregar produtos novos, com garantia de fábrica, sendo que, em caso de validade do produto fornecido, esta deverá ser de no mínimo 75% da fabricação;
- g) atender aos chamados da Administração, em até vinte e quatro horas, admitida prorrogação, por motivo aceito pela ADJUDICATÁRIA;
- h) cumprir com as demais obrigações inerentes à natureza desta Ata.

PARÁGRAFO SEXTO.

A presente ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresso consentimento da parte contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS - Constituirá

encargo exclusivo do Adjudicatário o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução a presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O adjudicatário deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO - Para todas as questões oriundas da presente ata, será competente o foro da Comarca de Assaí – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

São Sebastião da Amoreira, 07 de novembro de 2024.

Município De São Sebastião Da Amoreira

EXILAINE GASPAR/

Prefeita Municipal

Contratante

RPG – Comércio De Mercadorias E Serviços LTDA

RAFAEL PIRES GONÇALVES/

CPF Nº 297.699.628-80 Adjudicatária

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO

Secretária Municipal De Educação E Cultura

Gestora

TESTEMUNHAS:

1. BRUNA SIQUEIRA DA SILVA SILVIA

CPF: 097.179.429 –

2. MAYUMI ADANYA

43 CPF: 078.285.849 – 03

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:D1855A07

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 33-2024

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro **homologa** os procedimentos de **Aquisição de itens de higiene íntima pessoal e bolsa tipo nécessaire, para atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social atendidas pela rede socio assistencial do município de São Sebastião da Amoreira, através do programa INCENTIVO, APOIO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE INTIMA.**

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP						
CNPJ Nº 19.106.828/0001-57						
LOTE	ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1						
1	1	140,00	UNIDADE	Bolsa, do tipo nécessaire. Confeccionada em nylon 600. Na cor lavendula pantone. PANTONE 203C. Forro em nylon 70, na mesma cor. No formato arredondado, nas medidas de: 14,5 cm de altura, 22 cm de largura, 8,5 cm de profundidade. Com fechamento em zíper. Com repartição única e acabamento e costuras no mesmo tom. Estampa em um dos lados em silk screen. ARTE DEVERÁ SER ENVIADA PARA APROVAÇÃO. Deverá conter LOGO da prefeitura e frase de acordo com a escolha da contratante. MARCA PRÓPRIA.	R\$ 12,07	R\$ 1.689,80
VALOR TOTAL DO ITEM R\$ 1.689,80						

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA.						
CNPJ Nº 54.205.260/0001-22						
LOTE	ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 2						
2	1	140,00	PACOTE	Absorventes descartáveis com abas. Fluxo: normal. Cobertura: suave. Formato anatômico. Com canais laterais. Circuito completo antivazamento. Tripla proteção. Com gel. Composição mínima: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado; sem fibras de algodão; componentes atóxicos; não propensos a causar irritação em contato com a pele.	R\$ 4,74	R\$ 663,60

				Testado dermatologicamente. Com comprimento individual até 22 cm. Embalagem com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses. Distribuídos em pacotes com 16 unidades.		
				MARCA: MULHER ATIVA		
2	2	40,00	PACOTE	Absorventes descartáveis com abas. Fluxo: intenso ou noturno. Cobertura: suave; formato anatômico; com canais laterais; circuito completo antivazamento; tripla proteção; com gel. Composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado; sem fibras de algodão; componentes atóxicos; não propensos a causar irritação em contato com a pele. Testado dermatologicamente. Com comprimento individual entre 23 cm e 30 cm. Embalagem com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses. Distribuído em pacotes com 8 unidades. MARCA: SYN	R\$ 4,52	R\$ 632,80
2	3	140,00	UNIDADE	Sabonete em barra 90g, perfumado. Com ação hidratante, alcalinidade livre (máxima de 0,06º/º), insolúvel em álcool no máximo em 6º/º, à base de sódio, dióxido de titânio, cloreto de sódio, glicerina, formaldeído e água. Acondicionado em embalagem individual, informando o número de lote, data de fabricação e validade superior a 24 meses. Com registro no ministério de saúde/anvisa. MARCA: CLISS	R\$ 2,78	R\$ 389,20
2	4	140,00	UNIDADE	Desodorante roll-on. Com ação antitranspirante e fragrância suave. Composição: perfumado, sem álcool. Conteúdo: 50 ml. Embalagem: plástica. Características adicionais: testado dermatologicamente. Validade: mínima de 24 meses. Rotulagem: Contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/anvisa ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, se for o caso. MARCA: RED APPLE	R\$ 4,72	R\$ 660,80
2	5	140,00	UNIDADE	Creme dental, com flúor. Embalagem com no mínimo 90 grama., Com micropartículas de cálcio, ação bacteriana. Registro no ministério da saúde. Embalagem deve conter a marca do fabricante. MARCA: FREEDENT	R\$ 4,42	R\$ 618,80
2	6	140,00	UNIDADE	Escova dental adulto. Cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, com 34 tufo homogêneos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente. Cabo reto, medindo 17 cm de comprimento. Cores sortidas. Aprovada pela ABO. Com protetor de cerdas. Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. MARCA: DENTAL K	R\$ 4,34	R\$ 607,60
2	7	140,00	UNIDADE	Espanja para banho: totalmente em espuma; formato oval. Cores diversas. Embaladas individualmente. MARCA: OBER FRESH	R\$ 4,58	R\$ 641,20
VALOR TOTAL DOS ITENS:R\$ 4.214,00						
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 5.903,80						

São Sebastião da Amoreira, 08 de novembro de 2024.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:0B3C6B8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20241031_148420

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/12/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAU1A16	284610J000090521	26/10/2024	51851
ABK4043	284610M000302530	16/10/2024	60503
ABM1A76	284610J000100871	29/10/2024	61220
ABU0H05	284610M000302810	18/10/2024	60503
ABW5713	284610M000302768	18/10/2024	60503
ABZ9138	284610M000302450	16/10/2024	60503
ACL4461	284610J000090526	26/10/2024	51851
ACN9F00	284610M000302494	16/10/2024	60503
ACS4B59	284610J000100844	25/10/2024	58350
ACS4B59	284610J000100845	25/10/2024	65992
ACX8A32	284610J000106196	25/10/2024	54870
ACZ9808	284610J000106173	22/10/2024	72930
ACZ9808	284610J000106172	22/10/2024	54870
ADG2C80	284610M000302588	17/10/2024	60503
AEL8C32	284610J000100859	25/10/2024	51851
AES6551	284610M000302318	15/10/2024	60503
AEW2I30	284610M000302500	16/10/2024	60503
AFD1753	284610M000302376	15/10/2024	60503
AFP9897	284610M000302852	18/10/2024	60503
AFU9I12	284610M000302799	18/10/2024	60503
AFX8986	284610M000302816	18/10/2024	60503
AFX8986	284610M000302835	18/10/2024	60503
AFX8986	284610M000302856	19/10/2024	60503
AFY1683	284610M000302805	18/10/2024	60503
AGJ9D02	284610M000302381	15/10/2024	60503
AGN5141	284610J000100858	25/10/2024	51851
AGQ9658	284610M000302759	18/10/2024	60503
AGR5J42	284610M000302631	17/10/2024	60503
AGS0I43	284610NIC0027590	11/10/2024	50020
AGV6916	284610M000302316	15/10/2024	60503
AGV9C62	284610M000302727	18/10/2024	60503
AGV9C62	284610M000302352	15/10/2024	60503
AGW5771	284610J000100854	25/10/2024	51851
AGY5A38	284610M000302317	15/10/2024	60503
AHD6900	284610M000302359	15/10/2024	60503
AHI8637	284610M000302397	15/10/2024	60503
AHO2D22	284610M000302639	17/10/2024	60503
AHO2D22	284610M000302608	17/10/2024	60503
AHP9D57	284610M000302796	18/10/2024	60503
AHX6309	284610NIC0027575	11/10/2024	50020
AHY1B71	284610M000302554	17/10/2024	60503
AIF2B33	284610M000302432	16/10/2024	60503
AIQ0299	284610M000302314	15/10/2024	60503
AIQ1E90	284610M000302458	16/10/2024	60503
AIR5G02	284610M000302802	18/10/2024	60503
AIX6H94	284610J000100853	25/10/2024	51851
AJA6730	284610M000302462	16/10/2024	60503
AJB1J08	284610M000302561	17/10/2024	60503
AJE8913	284610M000302650	17/10/2024	60503
AJG7207	284610NIC0027562	11/10/2024	50020
AJI8508	284610M000302798	18/10/2024	60503
AJJ9814	284610M000302795	18/10/2024	60503
AJN2731	284610M000302618	17/10/2024	60503
AJP4282	284610M000302492	16/10/2024	60503
AJU1G94	284610M000302550	17/10/2024	60503
AJV7I55	284610M000302721	17/10/2024	60503
AJY1A05	284610J000090518	26/10/2024	51852
AKA0766	284610M000302606	17/10/2024	60503
AKA7358	284610J000100840	21/10/2024	55411
AKB9903	284610M000302407	15/10/2024	60503
AKD8B02	284610J000100867	25/10/2024	51851
AKH2B01	284610M000302525	16/10/2024	60503
AKI5G43	284610M000302827	18/10/2024	60503
AKK1595	284610M000302403	15/10/2024	60503
AKN7167	284610M000302817	18/10/2024	60503
AKQ4626	284610M000302503	16/10/2024	60503
AKR8628	284610M000302453	16/10/2024	60503
AKR8628	284610M000302765	18/10/2024	60503
AKR8628	284610M000302751	18/10/2024	60503
AKT4J49	284610M000302742	18/10/2024	60503
AKV9526	284610M000302384	15/10/2024	60503
AKX9F13	284610J000100864	25/10/2024	51851
AKZ1A75	284610M000302764	18/10/2024	60503
AKZ8262	284610M000302416	15/10/2024	60503
AKZ8B19	284610J000103072	27/10/2024	73400
AKZ8B19	284610J000103071	27/10/2024	66531
ALC0E42	284610M000302761	18/10/2024	60503
ALD1936	284610M000302526	16/10/2024	60503
ALD5A75	284610M000302409	15/10/2024	60503
ALF8071	284610M000302781	18/10/2024	60503
ALH8I63	284610M000302483	16/10/2024	60503
ALM1905	284610M000302372	15/10/2024	60503
ALM9250	284610M000302511	16/10/2024	60503
ALN4H73	284610M000302607	17/10/2024	60503
ALO3C12	284610J000100861	25/10/2024	51851
ALQ0189	284610M000302353	15/10/2024	60503
ALQ2F87	284610M000302506	16/10/2024	60503
ALR8565	284610M000302461	16/10/2024	60503

ALT2148	284610M000302724	17/10/2024	60503
ALU2389	284610M000302577	16/10/2024	60503
AMC2617	284610J000098597	27/10/2024	73400
AMC2617	284610J000098596	27/10/2024	66371
AMG4B32	284610M000302649	17/10/2024	60503
AMH0D54	284610M000302478	16/10/2024	60503
AMH2427	284610M000302568	16/10/2024	60503
AMN6724	284610M000302332	15/10/2024	60503
AMP9939	284610M000302473	16/10/2024	56732
AMT1J79	284610M000302358	15/10/2024	60503
AMW4435	284610M000302719	17/10/2024	60503
AND5C23	284610M000302507	16/10/2024	60503
AND8G10	284610J000100847	25/10/2024	55414
ANG0490	284610M000302657	17/10/2024	60503
ANI4A47	284610M000302614	17/10/2024	60503
ANI5402	284610M000302744	18/10/2024	60503
ANQ2D64	284610M000302819	18/10/2024	60503
ANQ3701	284610M000302489	16/10/2024	60503
ANR0349	284610M000302680	17/10/2024	60503
ANR7586	284610M000302312	15/10/2024	60503
ANR7586	284610M000302322	15/10/2024	60503
ANS8946	284610J000106178	22/10/2024	54521
ANU8F21	284610M000302546	16/10/2024	60503
ANY2C99	284610M000302443	16/10/2024	60503
ANY8722	284610J000100866	25/10/2024	73400
ANZ0162	284610M000302350	15/10/2024	60503
AOC7E50	284610M000302558	16/10/2024	60503
AOD5568	284610M000302860	19/10/2024	60503
AOE1534	284610M000302310	15/10/2024	60503
AOL1A46	284610M000302854	19/10/2024	60503
AOM1780	284610M000302586	17/10/2024	60503
AON0E08	284610M000302753	18/10/2024	60503
AOP6224	284610M000302321	15/10/2024	60503
AOP8346	284610M000302584	17/10/2024	60503
AOR0708	284610M000302829	18/10/2024	60503
AOR0708	284610M000302544	16/10/2024	60503
AOR0708	284610M000302694	17/10/2024	60503
AOS7657	284610M000302351	15/10/2024	60503
AOU5857	284610NIC0027567	11/10/2024	50020
AOU7E86	284610M000302421	16/10/2024	60503
AOW3C46	284610J000090530	26/10/2024	60412
APH6162	284610M000302444	16/10/2024	60503
APM9042	284610M000302698	17/10/2024	60503
APN0782	284610M000302682	17/10/2024	60503
APO8751	284610M000302636	17/10/2024	60503
APS3486	284610M000302703	17/10/2024	60503
APS8091	284610M000302851	18/10/2024	60503
APU5783	284610M000302643	17/10/2024	60503
APU5783	284610M000302325	15/10/2024	60503
APU5783	284610M000302782	18/10/2024	60503
APU7358	284610M000302834	18/10/2024	60503
APV3192	284610M000302671	17/10/2024	60503
APW7447	284610M000302543	16/10/2024	56732
APX6A90	284610M000302807	18/10/2024	60503
AQC3551	284610M000302615	17/10/2024	60503
AQC3D99	284610M000302790	18/10/2024	60503
AQE1F95	284610J000090531	26/10/2024	60412
AQE2092	284610J000090525	26/10/2024	51851
AQE7432	284610M000302740	18/10/2024	60503
AQE7432	284610M000302738	18/10/2024	60503
AQG7668	284610M000302509	16/10/2024	60503
AQI0G73	284610M000302497	16/10/2024	56732
AQIJJ69	284610M000302784	18/10/2024	60503
AQJ3292	284610M000302412	15/10/2024	60503
AQO0058	284610M000302794	18/10/2024	60503
AQO3670	284610J000098586	24/10/2024	54600
AQO9B74	284610M000302404	15/10/2024	60503
AQP7H10	284610M000302457	16/10/2024	60503
AQQ5B02	284610M000302673	17/10/2024	60503
AQR0E02	284610M000302357	15/10/2024	60503
AQT8I81	284610M000302456	16/10/2024	60503
AQU1B81	284610M000302484	16/10/2024	60503
AQV8I57	284610M000302495	16/10/2024	60503
AQW3D51	284610M000302702	17/10/2024	60503
AQW5923	284610J000090522	26/10/2024	51851
AQW5923	284610J000090535	26/10/2024	60412
AQW7B68	284610M000302487	16/10/2024	56732
AQY4626	284610M000302435	16/10/2024	60503
AQY4626	284610M000302578	17/10/2024	60503
AQY4626	284610M000302466	16/10/2024	60503
AQY8D23	284610M000302809	18/10/2024	60503
AQZ2797	284610M000302859	19/10/2024	60503
AQZ4E35	284610M000302477	16/10/2024	60503
ARC1117	284610M000302581	17/10/2024	60503
ARD5795	284610J000106191	25/10/2024	73400
ARD7C57	284610J000106188	25/10/2024	55414
ARG3841	284610J000105152	28/10/2024	57463
ARH3930	284610M000302666	17/10/2024	60503
ARI6E84	284610M000302460	16/10/2024	60503

ARI8722	284610M000302363	15/10/2024	60503
ARI8722	284610M000302822	18/10/2024	60503
ARI8722	284610M000302361	15/10/2024	60503
ARK7911	284610J000106165	22/10/2024	55411
ARL4C48	284610M000302603	17/10/2024	60503
ARM2252	284610J000106184	25/10/2024	76252
ARM2252	284610J000106176	22/10/2024	76252
ARN2G84	284610M000302469	16/10/2024	56732
ARN4414	284610M000302676	17/10/2024	60503
ARN4414	284610M000302687	17/10/2024	60503
ARU4F31	284610J000103065	26/10/2024	55414
ARW3446	284610M000302686	17/10/2024	60503
ARW3446	284610M000302838	18/10/2024	60503
ARZ0685	284610M000302398	15/10/2024	60503
ARZ0685	284610M000302377	15/10/2024	60503
ARZ0685	284610M000302389	15/10/2024	60503
ARZ6C26	284610M000302670	17/10/2024	60503
ASA3F92	284610M000302651	17/10/2024	60503
ASC7432	284610M000302505	16/10/2024	60503
ASC7641	284610M000302778	18/10/2024	60503
ASD1821	284610M000302600	17/10/2024	60503
ASD1821	284610M000302760	18/10/2024	60503
ASD1821	284610M000302756	18/10/2024	60503
ASD1821	284610M000302307	15/10/2024	60503
ASF5I12	284610M000302714	17/10/2024	60503
ASIO396	284610M000302573	16/10/2024	60503
ASJ3567	284610M000302551	16/10/2024	60503
ASK2924	284610NIC0027579	11/10/2024	50020
ASN0525	284610M000302334	15/10/2024	60503
ASO4G03	284610M000302677	17/10/2024	60503
ASQ8194	284610J000105136	22/10/2024	57463
ASQ8194	284610NIC0027577	11/10/2024	50020
ASR3D34	284610M000302536	16/10/2024	60503
ASV8A82	284610M000302713	17/10/2024	60503
ASY3873	284610M000302508	16/10/2024	60503
ASY7C09	284610M000302535	16/10/2024	60503
ATB9442	284610M000302801	18/10/2024	60503
ATL4H80	284610J000106177	22/10/2024	55411
ATM1G52	284610J000103073	28/10/2024	73400
ATM3656	284610J000098590	27/10/2024	73400
ATN6894	284610M000302392	15/10/2024	60503
ATP1494	284610M000302567	16/10/2024	60503
ATR5078	284610M000302539	16/10/2024	60503
ATS8I59	284610J000098579	21/10/2024	70301
ATS8I59	284610J000098581	21/10/2024	66371
ATS8I59	284610J000098578	21/10/2024	73400
ATU0I10	284610M000302342	15/10/2024	60503
ATU7741	284610M000302434	16/10/2024	60503
ATV2J05	284610M000302791	18/10/2024	60503
ATV9I92	284610J000098583	22/10/2024	51851
ATV9I92	284610J000098584	22/10/2024	76331
ATZ4A78	284610J000100839	21/10/2024	55500
AUB6250	284610M000302476	16/10/2024	60503
AUC0945	284610M000302331	15/10/2024	60503
AUD6086	284610M000302755	18/10/2024	60503
AUF5F28	284610M000302374	15/10/2024	60503
AUG4F06	284610J000099632	22/10/2024	51851
AUG4H55	284610M000302569	16/10/2024	60503
AUM0G62	284610J000105139	22/10/2024	57463
AUQ9J88	284610M000302445	16/10/2024	60503
AUR0841	284610M000302635	17/10/2024	60503
AUT5543	284610M000302601	17/10/2024	60503
AUU2A59	284610M000302625	17/10/2024	60503
AUU3F46	284610M000302672	17/10/2024	60503
AUU6782	284610M000302394	15/10/2024	60503
AUV7C82	284610M000302585	17/10/2024	60503
AUW4I88	284610M000302371	15/10/2024	60503
AUW7J17	284610J000106171	22/10/2024	73400
AUY2I99	284610M000302704	17/10/2024	60503
AUY7G24	284610J000098602	29/10/2024	55250
AVD3I67	284610M000302739	18/10/2024	60503
AVD6080	284610M000302430	16/10/2024	60503
AVE6H94	284610M000302707	17/10/2024	60503
AVE7H36	284610M000302373	15/10/2024	60503
AVG4674	284610M000302629	17/10/2024	60503
AVH8C67	284610J000099640	24/10/2024	76332
AVI9843	284610M000302630	17/10/2024	60503
AVJ2I50	284610J000098598	28/10/2024	55411
AVK9I69	284610M000302547	16/10/2024	60503
AVL8I83	284610M000302512	16/10/2024	60503
AVL9485	284610M000302502	16/10/2024	60503
AVL9485	284610M000302847	18/10/2024	60503
AVM8640	284610M000302452	16/10/2024	60503
AVR2718	284610J000100851	25/10/2024	51851
AVS5202	284610M000302715	17/10/2024	60503
AVS9J63	284610M000302583	17/10/2024	60503
AVU6620	284610M000302735	18/10/2024	60503
AVV5E97	284610M000302360	15/10/2024	60503
AVX7516	284610M000302845	18/10/2024	60503

AVZ7584	284610M000302855	19/10/2024	60503
AVZ7584	284610M000302763	18/10/2024	60503
AWG6903	284610J000106195	25/10/2024	54870
AWJ5E79	284610M000302826	18/10/2024	56732
AWJ6584	284610M000302793	18/10/2024	60503
AWJ6C20	284610M000302364	15/10/2024	60503
AWJ6F12	284610M000302821	18/10/2024	56732
AWJ7B61	284610M000302609	17/10/2024	60503
AWL5H79	284610M000302540	16/10/2024	60503
AWN0169	284610M000302442	16/10/2024	60503
AWN7C53	284610J000100869	26/10/2024	76332
AWP5D98	284610J000105137	22/10/2024	57463
AWP5D98	284610J000105138	22/10/2024	57463
AWP5D98	284610J000105153	28/10/2024	57463
AWQ2J97	284610M000302576	17/10/2024	60503
AWQ2J97	284610M000302595	17/10/2024	60503
AWQ7E31	284610M000302797	18/10/2024	60503
AWQ9B46	284610J000090532	26/10/2024	60412
AWQ9B46	284610J000090533	26/10/2024	73400
AWZ0954	284610M000302437	16/10/2024	60503
AXC3605	284610M000302555	16/10/2024	60503
AXC4406	284610M000302343	15/10/2024	60503
AXE3856	284610M000302328	15/10/2024	60503
AXF1B36	284610J000105130	21/10/2024	57463
AXG3476	284610J000106182	23/10/2024	76252
AXI5E93	284610M000302413	15/10/2024	60503
AXJ9983	284610M000302579	17/10/2024	60503
AXO2077	284610M000302594	17/10/2024	60503
AXO6509	284610J000100849	25/10/2024	51930
AXP4336	284610NIC0027570	11/10/2024	50020
AXP5A01	284610M000302783	18/10/2024	60503
AXS5I33	284610M000302728	18/10/2024	60503
AXT0G51	284610M000302521	16/10/2024	60503
AXT4G82	284610M000302750	18/10/2024	56732
AXT7G56	284610J000106193	25/10/2024	59591
AXW9J72	284610M000302722	17/10/2024	60503
AXW9J72	284610M000302564	17/10/2024	60503
AXX6J86	284610M000302709	17/10/2024	60503
AXX7C19	284610J000100863	25/10/2024	51851
AXX9I24	284610M000302757	18/10/2024	60503
AXY5006	284610M000302531	16/10/2024	60503
AYA2706	284610M000302730	18/10/2024	60503
AYA3251	284610J000106164	22/10/2024	70301
AYE0517	284610M000302541	16/10/2024	60503
AYE4G82	284610M000302559	17/10/2024	60503
AYF3J95	284610M000302467	16/10/2024	60503
AYH1D46	284610M000302524	16/10/2024	60503
AYI0992	284610M000302309	15/10/2024	60503
AYJ1D87	284610M000302375	15/10/2024	60503
AYM5E60	284610M000302678	17/10/2024	60503
AYT7943	284610M000302563	17/10/2024	60503
AYX3J70	284610J000100857	25/10/2024	51851
AYY3139	284610NIC0027568	11/10/2024	50020
AYY3328	284610NIC0027586	11/10/2024	50020
AYZ6G09	284610J000106194	25/10/2024	54521
AZA3962	284610J000100860	25/10/2024	51851
AZB1C83	284610M000302344	15/10/2024	60503
AZB4I60	284610M000302663	17/10/2024	60503
AZC0A18	284610M000302366	15/10/2024	60503
AZE3537	284610NIC0027598	11/10/2024	50020
AZF3144	284610M000302800	18/10/2024	60503
AZN9C32	284610M000302402	15/10/2024	60503
AZP7D54	284610M000302513	16/10/2024	60503
AZP9380	284610M000302427	16/10/2024	60503
AZQ6774	284610M000302532	16/10/2024	60503
AZT5D93	284610M000302475	16/10/2024	60503
AZT5G86	284610M000302516	16/10/2024	60503
AZU8G27	284610M000302324	15/10/2024	60503
AZV2679	284610CND0000742	02/09/2024	50371
AZW9G55	284610M000302660	17/10/2024	60503
AZY9F31	284610NIC0027596	11/10/2024	50020
AZZ8B73	284610M000302592	17/10/2024	56732
BAB5032	284610M000302839	18/10/2024	60503
BAF5H98	284610J000090536	26/10/2024	73400
BAF7841	284610M000302480	16/10/2024	60503
BAH2J86	284610J000106170	22/10/2024	55680
BAJ2G12	284610M000302362	15/10/2024	60503
BAK0941	284610M000302803	18/10/2024	60503
BAL6E57	284610M000302846	18/10/2024	60503
BAM1H41	284610M000302470	16/10/2024	60503
BAO7F20	284610J000100870	26/10/2024	73400
BAQ7I25	284610M000302770	18/10/2024	60503
BAS0710	284610M000302329	15/10/2024	60503
BAV9586	284610M000302646	17/10/2024	60503
BAW3032	284610NIC0027582	11/10/2024	50020
BAW9D79	284610M000302612	17/10/2024	60503
BBB5606	284610M000302395	15/10/2024	60503
BBC2677	284610M000302776	18/10/2024	60503
BBC3D54	284610M000302380	15/10/2024	60503

BBG7D32	284610M000302572	17/10/2024	60503
BBG7D32	284610M000302616	17/10/2024	60503
BBH6148	284610M000302414	15/10/2024	60503
BBK3363	284610M000302780	18/10/2024	60503
BBK5097	284610M000302766	18/10/2024	60503
BBL6G46	284610M000302837	18/10/2024	60503
BBM2147	284610J000106179	22/10/2024	61220
BBM7090	284610NIC0027571	11/10/2024	50020
BBM9848	284610M000302596	17/10/2024	60503
BBM9848	284610M000302472	16/10/2024	60503
BBN0F52	284610M000302656	17/10/2024	60503
BBN7J13	284610M000302390	15/10/2024	60503
BBO9H21	284610M000302627	17/10/2024	60503
BBP6376	284610M000302695	17/10/2024	60503
BBQ1G41	284610J000100843	24/10/2024	55411
BBS2C82	284610M000302422	16/10/2024	60503
BBT5B83	284610M000302667	17/10/2024	60503
BBU7378	284610M000302313	15/10/2024	60503
BBV8531	284610M000302449	16/10/2024	60503
BBW1G75	284610M000302679	17/10/2024	60503
BBW6020	284610NIC0027592	11/10/2024	50020
BBW9C21	284610M000302743	18/10/2024	60503
BBX2G92	284610M000302420	16/10/2024	60503
BBX9G40	284610J000099637	24/10/2024	57380
BBX9G40	284610J000099638	24/10/2024	70721
BBX9G40	284610J000099639	24/10/2024	70481
BCA6G69	284610NIC0027583	11/10/2024	50020
BCC2A00	284610M000302382	15/10/2024	60503
BCC6499	284610M000302610	17/10/2024	60503
BCE7191	284610M000302368	15/10/2024	60503
BCG3J52	284610M000302620	17/10/2024	60503
BCH3535	284610M000302723	17/10/2024	60503
BCI5760	284610M000302593	16/10/2024	56732
BCJ0J66	284610M000302441	16/10/2024	60503
BCK1366	284610M000302648	17/10/2024	60503
BCN1D45	284610M000302701	17/10/2024	60503
BCO1B39	284610J000099635	22/10/2024	51851
BCT1H49	284610M000302510	16/10/2024	60503
BCX8G74	284610J000106181	23/10/2024	55411
BCY5J19	284610NIC0027581	11/10/2024	50020
BDB3I60	284610M000302369	15/10/2024	60503
BDC8B62	284610M000302560	17/10/2024	60503
BDD5D88	284610M000302580	17/10/2024	60503
BDD5D88	284610M000302806	18/10/2024	60503
BDE3F74	284610M000302632	17/10/2024	60503
BDF8D04	284610M000302602	17/10/2024	60503
BDG6E10	284610M000302788	18/10/2024	56732
BDI2C90	284610J000106168	22/10/2024	76332
BDL6A67	284610NIC0027572	11/10/2024	50020
BDP4C68	284610J000099642	24/10/2024	70721
BDQ4B19	284610M000302598	17/10/2024	60503
BDR2E83	284610J000106189	25/10/2024	55414
BDR5A73	284610J000090534	26/10/2024	60412
BDS3B30	284610M000302439	16/10/2024	60503
BDS7I88	284610NIC0027566	11/10/2024	50020
BDS8A73	284610M000302699	17/10/2024	60503
BDU0F24	284610M000302529	16/10/2024	60503
BDV7G41	284610M000302320	15/10/2024	60503
BDY2D95	284610M000302542	16/10/2024	60503
BDZ9I26	284610M000302772	18/10/2024	56732
BED4H58	284610NIC0027587	11/10/2024	50020
BED5D04	284610M000302786	18/10/2024	60503
BEF4B14	284610M000302591	17/10/2024	56732
BEF6579	284610M000302590	17/10/2024	60503
BEF9B30	284610J000099641	24/10/2024	70721
BEG2I41	284610M000302447	16/10/2024	60503
BEG2I41	284610M000302669	17/10/2024	60503
BEK6D19	284610M000302642	17/10/2024	60503
BEQ8F96	284610M000302655	17/10/2024	60503
BES1C29	284610M000302623	17/10/2024	60503
BEW4D75	284610M000302335	15/10/2024	60503
BEY9G92	284610M000302619	17/10/2024	60503
BFY3782	284610M000302338	15/10/2024	60503
BIG6B96	284610M000302436	16/10/2024	60503
BJN8237	284610J000106192	25/10/2024	55250
BJV1A09	284610M000302857	19/10/2024	60503
BLK2234	284610M000302336	15/10/2024	60503
BLK2234	284610M000302399	15/10/2024	60503
BNC7035	284610M000302661	17/10/2024	60503
BNZ5393	284610M000302697	17/10/2024	60503
BOJ7976	284610M000302787	18/10/2024	60503
BQL6277	284610M000302465	16/10/2024	60503
BYG4802	284610J000100868	25/10/2024	51851
CCN9937	284610J000090538	26/10/2024	51851
CFR8E88	284610M000302367	15/10/2024	60503
CHT8539	284610M000302323	15/10/2024	60503
CIU9124	284610J000090524	26/10/2024	51851
CLF4410	284610M000302808	18/10/2024	60503
CLF8676	284610J000106185	25/10/2024	54521

CNU5479	284610M000302858	19/10/2024	60503
CNV3F80	284610M000302454	16/10/2024	60503
CNX6009	284610M000302604	17/10/2024	60503
CPJ9532	284610M000302674	17/10/2024	60503
CQC9829	284610J000100852	25/10/2024	51851
CRI3102	284610M000302400	15/10/2024	60503
CVM2465	284610J000098600	29/10/2024	55411
CXH1022	284610M000302689	17/10/2024	60503
CYE7J23	284610M000302562	17/10/2024	60503
CZF5948	284610J000100855	25/10/2024	51851
DAS1650	284610M000302771	18/10/2024	60503
DAY2672	284610J000090537	26/10/2024	73400
DBC2J74	284610J000105146	25/10/2024	57463
DBO8266	284610M000302692	17/10/2024	60503
DBT0944	284610M000302326	15/10/2024	60503
DBW6H66	284610J000100856	25/10/2024	51851
DCX2475	284610J000100842	21/10/2024	55411
DCY4165	284610M000302720	17/10/2024	60503
DDA3295	284610M000302451	16/10/2024	56732
DEP5110	284610J000103070	27/10/2024	66531
DEP5110	284610J000103069	27/10/2024	66371
DEP5110	284610J000103068	27/10/2024	51180
DHD4C42	284610M000302731	18/10/2024	60503
DHU1870	284610M000302732	18/10/2024	60503
DJN1763	284610M000302633	17/10/2024	60503
DJN4455	284610M000302337	15/10/2024	60503
DKH8I91	284610M000302605	17/10/2024	60503
DKW7046	284610M000302712	17/10/2024	60503
DLM2D47	284610J000090520	26/10/2024	51851
DME1F81	284610J000106180	23/10/2024	55414
DOF1678	284610NIC0027569	11/10/2024	50020
DOH9009	284610J000098585	23/10/2024	55500
DQY1069	284610M000302748	18/10/2024	56732
DSX2I37	284610M000302637	17/10/2024	60503
DSZ7A16	284610M000302654	17/10/2024	56732
DTZ1495	284610M000302684	17/10/2024	60503
DTZ6583	284610M000302842	18/10/2024	60503
DUF7I77	284610M000302685	17/10/2024	60503
DUO1C16	284610M000302844	18/10/2024	60503
DUU1G18	284610M000302401	15/10/2024	60503
DVA3G34	284610J000105140	23/10/2024	57463
DVY5C98	284610M000302718	17/10/2024	60503
DWD4969	284610J000103066	26/10/2024	55414
DWN0G31	284610J000100848	25/10/2024	55250
DXY4975	284610M000302523	16/10/2024	60503
DYO5882	284610M000302659	17/10/2024	60503
DYO5882	284610M000302365	15/10/2024	60503
DYP1596	284610M000302527	16/10/2024	60503
EBZ1D18	284610M000302501	16/10/2024	60503
ECA1I05	284610M000302729	18/10/2024	60503
ECM8H79	284610NIC0027594	11/10/2024	50020
ECM8H79	284610NIC0027595	11/10/2024	50020
EDH8B57	284610M000302429	16/10/2024	60503
EEN9J93	284610M000302849	18/10/2024	60503
EGP0I79	284610J000090528	26/10/2024	51851
EGW3C78	284610M000302385	15/10/2024	60503
EHK6J69	284610M000302423	16/10/2024	60503
EHK9E42	284610M000302517	16/10/2024	60503
EIJ2E31	284610M000302552	17/10/2024	60503
EMS9I48	284610J000106187	25/10/2024	55414
ENA8I76	284610M000302519	16/10/2024	60503
EPQ0J28	284610M000302789	18/10/2024	60503
EQD3H89	284610M000302769	18/10/2024	60503
ERG4F12	284610M000302683	17/10/2024	60503
ESU7E27	284610J000105145	24/10/2024	57463
ETM6A96	284610M000302831	18/10/2024	60503
ETS0I03	284610M000302824	18/10/2024	60503
EUE1402	284610J000100865	25/10/2024	51851
EVF5B13	284610M000302611	17/10/2024	60503
EVJ1814	284610M000302383	15/10/2024	60503
EXB2E61	284610M000302514	16/10/2024	60503
EYE8J17	284610M000302624	17/10/2024	56732
EYR1963	284610M000302499	16/10/2024	60503
EZISB41	284610J000100850	25/10/2024	51851
FAZ9A45	284610M000302599	17/10/2024	60503
FCP5C25	284610M000302311	15/10/2024	60503
FCQ6J97	284610M000302391	15/10/2024	60503
FDB0F10	284610NIC0027580	11/10/2024	50020
FDE0A71	284610M000302832	18/10/2024	60503
FED7C34	284610M000302471	16/10/2024	60503
FGK4F15	284610M000302327	15/10/2024	60503
FGQ2J49	284610M000302534	16/10/2024	60503
FHE5F74	284610NIC0027578	11/10/2024	50020
FJA9F77	284610M000302811	18/10/2024	56732
FJP8G94	284610M000302556	17/10/2024	60503
FJY9F11	284610M000302464	16/10/2024	60503
FKK8G39	284610M000302645	17/10/2024	60503
FKR7J43	284610M000302638	17/10/2024	60503
FKZ2G57	284610M000302841	18/10/2024	60503

FKZ3B74	284610J000098599	29/10/2024	55090
FLE3J25	284610M000302777	18/10/2024	60503
FMH1A92	284610M000302549	17/10/2024	60503
FMR5A00	284610M000302830	18/10/2024	60503
FMU4G54	284610J000106167	22/10/2024	54521
FNE5H99	284610M000302785	18/10/2024	60503
FOM4680	284610M000302675	17/10/2024	60503
FOM7D12	284610NIC0027597	11/10/2024	50020
FQS2C24	284610M000302349	15/10/2024	60503
FSW1C78	284610M000302613	17/10/2024	60503
FWM6J83	284610M000302428	16/10/2024	60503
FWR9A42	284610M000302774	18/10/2024	60503
FYW3F61	284610M000302308	15/10/2024	60503
FZH3J28	284610M000302836	18/10/2024	60503
FZR3839	284610NIC0027574	11/10/2024	50020
GAH6A71	284610M000302828	18/10/2024	56732
GBG8H10	284610M000302652	17/10/2024	60503
GCI5710	284610M000302823	18/10/2024	60503
GCP8I97	284610M000302749	18/10/2024	56732
GGG1D72	284610J000105141	23/10/2024	57463
GHH0026	284610M000302705	17/10/2024	60503
GHT1925	284610M000302644	17/10/2024	60503
GJE6E69	284610M000302706	17/10/2024	60503
GOM6C62	284610M000302438	16/10/2024	60503
GUA6366	284610M000302354	15/10/2024	60503
HEY0D95	284610J000106162	22/10/2024	61220
HEY0D95	284610J000106163	22/10/2024	73400
HGO4370	284610M000302754	18/10/2024	60503
HLP6C86	284610J000100862	25/10/2024	51851
HLX6466	284610M000302486	16/10/2024	60503
HQV7G28	284610J000100846	25/10/2024	55414
HQV9440	284610M000302493	16/10/2024	60503
HRF9176	284610J000090523	26/10/2024	60412
HRK7I91	284610M000302518	16/10/2024	60503
HRK7I91	284610NIC0027591	11/10/2024	50020
HTC0A06	284610J000105148	28/10/2024	57463
HTC0B12	284610M000302448	16/10/2024	56732
HTH6H23	284610M000302815	18/10/2024	60503
HTQ5E35	284610M000302653	17/10/2024	60503
HZR6092	284610M000302747	18/10/2024	56732
IFQ5H50	284610M000302341	15/10/2024	60503
IMC6D52	284610J000090519	26/10/2024	60412
IUX1I94	284610M000302733	18/10/2024	60503
IXU0I13	284610M000302538	16/10/2024	60503
IYT0H56	284610J000106183	25/10/2024	55414
JAV7D35	284610M000302693	17/10/2024	60503
JAV7I51	284610M000302758	18/10/2024	60503
JBG3A00	284610M000302459	16/10/2024	60503
JET1F59	284610J000090529	26/10/2024	60412
JSY6830	284610M000302812	18/10/2024	60503
JXU4J46	284610J000090527	26/10/2024	51851
JZS6203	284610M000302496	16/10/2024	60503
KAQ3I00	284610M000302417	15/10/2024	60503
KKE6H79	284610J000099633	22/10/2024	73662
KMS2625	284610M000302387	15/10/2024	60503
KQH5C64	284610M000302522	16/10/2024	56732
KQZ8G08	284610M000302548	16/10/2024	60503
KZS6251	284610M000302333	15/10/2024	60503
LKH3478	284610M000302814	18/10/2024	60503
LMJ2A27	284610M000302498	16/10/2024	60503
LPI9974	284610J000105144	24/10/2024	57463
LQY6C29	284610M000302315	15/10/2024	60503
LUB6G20	284610M000302418	16/10/2024	60503
MAY9F25	284610NIC0027563	11/10/2024	50020
MCH6530	284610M000302520	16/10/2024	60503
MCT1696	284610M000302537	16/10/2024	60503
MDP3G23	284610M000302396	15/10/2024	60503
MDT2A85	284610M000302621	17/10/2024	60503
MFT4D44	284610M000302504	16/10/2024	60503
MGC4J40	284610J000098589	27/10/2024	51851
MGM0F58	284610M000302773	18/10/2024	60503
MGQ0I08	284610M000302665	17/10/2024	60503
MJE1J45	284610M000302370	15/10/2024	60503
MJN0H70	284610M000302570	16/10/2024	60503
MJS1851	284610M000302700	17/10/2024	60503
MLV4E01	284610M000302711	17/10/2024	60503
MPM2B02	284610M000302491	16/10/2024	60503
MVB6J17	284610J000099636	23/10/2024	57380
MZS0G27	284610J000098601	29/10/2024	76252
NKI2F39	284610M000302745	18/10/2024	60503
NLJ6B89	284610M000302488	16/10/2024	60503
NNF8H51	284610M000302691	17/10/2024	60503
NRK4G41	284610J000098582	22/10/2024	59670
NRU5B21	284610NIC0027589	11/10/2024	50020
NVU5E98	284610J000105151	28/10/2024	57463
NZU2538	284610J000105135	22/10/2024	57463
OAM9C07	284610M000302482	16/10/2024	60503
OAX8A06	284610M000302463	16/10/2024	60503
OBK3F30	284610M000302597	17/10/2024	60503

OEF8E65	284610M000302485	16/10/2024	60503
OHT0H99	284610M000302767	18/10/2024	60503
OOM8I57	284610J000105131	21/10/2024	57463
OXJ6B56	284610M000302545	16/10/2024	60503
PBT5565	284610M000302419	16/10/2024	60503
PFH5F89	284610M000302792	18/10/2024	56732
PNR5B76	284610M000302775	18/10/2024	60503
POX0H19	284610M000302641	17/10/2024	56732
PPC5433	284610NIC0027573	11/10/2024	50020
PQV9E57	284610J000100872	29/10/2024	51930
PUW7D16	284610NIC0027599	11/10/2024	50020
PVS2G62	284610M000302820	18/10/2024	60503
PW12I41	284610M000302737	18/10/2024	60503
PXZ5799	284610M000302736	18/10/2024	60503
PYB8230	284610M000302668	17/10/2024	60503
PYJ0F49	284610M000302861	19/10/2024	60503
PYZ3H57	284610M000302640	17/10/2024	60503
QHK2C59	284610M000302708	17/10/2024	60503
QJR1A07	284610J000105150	28/10/2024	57463
QMU5B64	284610M000302762	18/10/2024	60503
QND3E06	284610M000302710	17/10/2024	60503
QNN6073	284610M000302330	15/10/2024	60503
QNN6073	284610M000302433	16/10/2024	60503
QOB0B94	284610M000302355	15/10/2024	60503
QPV5D27	284610M000302688	17/10/2024	60503
QQV1B63	284610M000302626	17/10/2024	56732
QXP2E90	284610J000106169	22/10/2024	76252
QXP2E90	284610J000106166	22/10/2024	76252
QXR5H87	284610M000302716	17/10/2024	60503
QXU8E57	284610M000302339	15/10/2024	60503
RFZ4G48	284610M000302746	18/10/2024	60503
RFZ8D62	284610M000302515	16/10/2024	56732
RHB2B38	284610NIC0027584	11/10/2024	50020
RHC0D55	284610M000302411	15/10/2024	60503
RHF2D20	284610M000302424	16/10/2024	60503
RHH6J93	284610M000302587	17/10/2024	60503
RHJ8G11	284610J000105133	21/10/2024	57463
RHN9J99	284610M000302405	15/10/2024	60503
RHQ9F74	284610M000302622	17/10/2024	60503
RHS1G03	284610J000098591	27/10/2024	66531
RHS6E67	284610NIC0027585	11/10/2024	50020
RHU2D31	284610M000302779	18/10/2024	60503
RHU9A20	284610M000302378	15/10/2024	60503
RHZ3G18	284610M000302726	17/10/2024	60503
RHZ8I05	284610M000302752	18/10/2024	60503
RKY6D56	284610M000302345	15/10/2024	60503
RLE1E60	284610M000302658	17/10/2024	60503
RR19D94	284610NIC0027564	11/10/2024	50020
RRQ1C47	284610M000302664	17/10/2024	60503
RTP9B37	284610M000302388	15/10/2024	60503
RUS8H83	284610M000302425	16/10/2024	60503
RUZ8A33	284610M000302566	17/10/2024	60503
RVZ6A04	284610J000106190	25/10/2024	55414
SDL1G30	284610NIC0027576	11/10/2024	50020
SDR0E68	284610M000302553	16/10/2024	60503
SDS5B07	284610M000302850	18/10/2024	60503
SDS7A61	284610M000302681	17/10/2024	60503
SDU5J34	284610M000302410	15/10/2024	60503
SDX2F00	284610J000105134	22/10/2024	57463
SDX7E22	284610J000100841	21/10/2024	55414
SEA1D72	284610M000302628	17/10/2024	60503
SEF6F18	284610M000302408	15/10/2024	60503
SEF6F18	284610M000302647	17/10/2024	60503
SEF6F18	284610M000302468	16/10/2024	60503
SEK8I50	284610J000106197	25/10/2024	57380
SEK9B56	284610M000302406	15/10/2024	60503
SEL9A25	284610M000302533	16/10/2024	60503
SEM5J63	284610M000302582	17/10/2024	60503
SEN9H27	284610J000098595	27/10/2024	70561
SEP0H40	284610NIC0027593	11/10/2024	50020
SEQ4H68	284610M000302481	16/10/2024	60503
SER2F51	284610M000302479	16/10/2024	60503
SET9G99	284610M000302393	15/10/2024	60503
SET9G99	284610M000302386	15/10/2024	60503
SEV4F34	284610M000302717	17/10/2024	60503
SEV7E72	284610M000302319	15/10/2024	60503
SEW0F97	284610M000302734	18/10/2024	60503
SEX3B71	284610J000105132	21/10/2024	57463
SEY0C75	284610M000302589	17/10/2024	60503
SFA8H40	284610J000098588	25/10/2024	57463
SFD2B08	284610M000302662	17/10/2024	60503
SFD8I66	284610M000302825	18/10/2024	60503
SFD8I66	284610M000302843	18/10/2024	60503
SFE8B25	284610M000302528	16/10/2024	60503
SFF1D69	284610M000302571	16/10/2024	60503
SFF1D69	284610M000302431	16/10/2024	60503
SFF3E12	284610M000302455	16/10/2024	60503
SFH1H13	284610M000302848	18/10/2024	60503
SFH6D48	284610J000099634	22/10/2024	73400

SFI4B83	284610M000302474	16/10/2024	60503
SFK6D30	284610M000302379	15/10/2024	60503
SFL7H56	284610M000302804	18/10/2024	60503
SFM8I34	284610NIC0027588	11/10/2024	50020
SFN3H21	284610CND0000740	09/10/2024	50291
SFN3H21	284610CND0000744	07/10/2024	50291
SFN4A72	284610M000302813	18/10/2024	56732
SFN7F14	284610M000302557	16/10/2024	60503
SFO0I53	284610M000302634	17/10/2024	60503
SFO6B97	284610CND0000741	07/09/2024	50371
SHG0E17	284610M000302741	18/10/2024	60503
SHG0E17	284610M000302356	15/10/2024	60503
SHJ3B96	284610M000302347	15/10/2024	60503
SHJ3D39	284610M000302833	18/10/2024	60503
SLZ3G75	284610M000302346	15/10/2024	60503
SSU7J99	284610M000302415	15/10/2024	60503
SSZ0D68	284610M000302440	16/10/2024	60503
STB9G69	284610NIC0027565	11/10/2024	50020
STE4A19	284610M000302490	16/10/2024	60503
STE4A19	284610M000302446	16/10/2024	60503
STW9A30	284610J000106174	22/10/2024	60412
STW9A30	284610J000106175	22/10/2024	51851
SYA4H99	284610M000302348	15/10/2024	60503
SYG8I71	284610M000302575	16/10/2024	60503
SYU2I34	284610M000302617	17/10/2024	60503
TAI4A85	284610J000099631	20/10/2024	70561
TAJ2A66	284610M000302818	18/10/2024	60503
TAM3C77	284610M000302696	17/10/2024	60503
TAN0G36	284610CND0000743	06/09/2024	50371
TAN4F88	284610M000302574	16/10/2024	60503
TAO2A82	284610M000302565	16/10/2024	60503
TAO3C80	284610M000302725	17/10/2024	60503
TAO5I64	284610M000302426	16/10/2024	60503
TAO6E99	284610M000302690	17/10/2024	60503
TAO9I79	284610M000302340	15/10/2024	60503
TAP3J82	284610M000302853	18/10/2024	60503
TAP9I47	284610M000302840	18/10/2024	60503
TAR0C09	284610J000106186	25/10/2024	54521

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:9C713750

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20241031_148457

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH0555	284610M000292693	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
AAK1325	284610M000292323	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
AAK1325	284610M000292583	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
AAK9F47	284610M000292446	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
AAW8J12	284610M000292577	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
ABK4043	284610M000292534	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
ABK4043	284610M000292668	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
ABM2D91	284610NIC0026453	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
ABM2D98	284610M000292425	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
ABP2557	284610M000292381	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
ABP7998	284610M000292611	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
ABX1531	284610M000292701	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
ACJ5A06	284610M000292332	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
ACK7E69	284610M000292631	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
ACM0706	284610NIC0026420	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
ACN9C49	284610M000292606	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
ACO1A03	284610M000292504	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
ACP7H66	284610M000292297	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
ACX0E08	284610M000292389	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
ACX7J16	284610M000292418	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
ADA5H70	284610M000292400	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
ADN7278	284610M000292595	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
AEG3653	284610M000292236	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
AEM1378	284610NIC0026444	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
AFO4200	284610M000292311	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
AFP1C70	284610M000292664	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
AFQ8971	284610M000292226	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
AGR0723	284610M000292354	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
AGS3G37	284610M000292725	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AHH7A97	284610M000292623	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
AHI8637	284610M000292600	14/08/2024	60503	R\$ 293,47

AHI8637	284610M000292638	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
AHQ6890	284610M000292416	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
AHU7110	284610M000292406	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
AHV8B16	284610M000292695	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
AIH2883	284610M000292449	13/08/2024	56732	R\$ 130,16
AIH6523	284610M000292456	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
AIJ7B58	284610M000292352	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
AIN1E08	284610M000292705	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
AIO9F65	284610M000292283	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
AIV8902	284610M000292404	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
AJI0864	284610M000292278	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
AJI0864	284610M000292265	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
AJI1392	284610M000292258	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
AJK5I82	284610M000292222	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
AJL7C02	284610M000292474	13/08/2024	56732	R\$ 130,16
AJM6665	284610M000292543	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
AJT0925	284610M000292508	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
AJV3G53	284610M000292671	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
AJV6F60	284610M000292296	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
AJW1262	284610M000292335	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
AJW9F20	284610M000292516	13/08/2024	56732	R\$ 130,16
AJY8861	284610M000292640	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
AKE6098	284610M000292274	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
AKI1A45	284610M000292547	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
AKI1A45	284610M000292685	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
AKK2I01	284610M000292493	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
AKK2I01	284610M000292463	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
AKL7A98	284610M000292733	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AKS2F89	284610M000292646	14/08/2024	56732	R\$ 130,16
AKV2334	284610M000292722	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
ALA6901	284610M000292624	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
ALC6C74	284610M000292564	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
ALH9649	284610M000292395	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
ALI6H71	284610M000292248	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
ALK4E85	284610M000292717	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
ALL0C49	284610M000292690	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
ALQ2703	284610M000292539	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
ALT3803	284610M000292466	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
ALT3803	284610M000292503	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
ALT3803	284610M000292482	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
ALT4124	284610NIC0026421	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
ALU0376	284610M000292429	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
ALU1H82	284610M000292415	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
ALU3918	284610M000292401	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
ALU9892	284610M000292443	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
ALX2393	284610M000292428	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
AMB3949	284610M000292710	15/08/2024	56732	R\$ 130,16
AMG4B32	284610M000292739	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AMG4B32	284610M000292375	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
AMG4B32	284610M000292218	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
AMM6987	284610M000292229	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
AMM8D43	284610M000292255	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
AMN7B81	284610M000292509	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
AMS1H59	284610M000292559	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
AMS8645	284610M000292545	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
AMT0C29	284610M000292530	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
AMU7317	284610M000292490	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
AMW3384	284610NIC0026457	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
AMX6034	284610M000292372	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
AND6G44	284610M000292380	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
ANE8A93	284610M000292494	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
ANF1788	284610M000292573	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
ANF2128	284610M000292268	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
ANF7846	284610M000292263	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
ANO4G90	284610M000292441	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
ANO6B83	284610NIC0026436	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
ANP5081	284610M000292334	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
ANS3978	284610NIC0026406	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
ANS3978	284610NIC0026439	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
ANS3978	284610NIC0026462	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
ANW2408	284610M000292602	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
ANW7829	284610M000292632	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
ANX7061	284610M000292245	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
ANY3490	284610M000292506	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
ANZ3B03	284610M000292391	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
AOA2983	284610M000292720	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AOA7710	284610M000292567	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AOF6640	284610M000292651	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
AOF7849	284610M000292519	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
AOH4C58	284610NIC0026392	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
AOI9373	284610M000292531	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
AOJ5316	284610M000292319	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
AON4204	284610M000292262	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
AOO7453	284610NIC0026399	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
AOO7679	284610NIC0026440	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
AOR0708	284610M000292538	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
AOS7657	284610M000292356	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
AOT5824	284610M000292252	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
AOX1464	284610M000292677	14/08/2024	60503	R\$ 293,47

AOZ0810	284610M000292324	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
AOZ0810	284610M000292315	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
AOZ7936	284610M000292659	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
APB4H87	284610M000292656	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
APC4E55	284610M000292501	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
APD7647	284610M000292511	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
APF7141	284610M000292253	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
APG3C99	284610M000292505	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
APJ1205	284610M000292622	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
APK3350	284610M000292299	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
APL7511	284610M000292526	13/08/2024	56732	R\$ 130,16
APL7943	284610M000292322	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
APL7B83	284610M000292257	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
APP2937	284610M000292341	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
APP2937	284610M000292353	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
APQ9I51	284610M000292360	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
APU5783	284610M000292481	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
APU5783	284610M000292478	13/08/2024	56732	R\$ 130,16
APU7261	284610M000292566	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
APW0682	284610M000292355	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
APY5I12	284610M000292424	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
AQE2361	284610M000292455	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
AQE2361	284610M000292454	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
AQH1129	284610M000292512	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
AQH5F21	284610M000292480	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
AQL3481	284610M000292351	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
AQL9755	284610M000292430	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
AQN3C39	284610M000292745	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AQR5938	284610M000292276	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
AQS3892	284610M000292447	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
AQT5B99	284610M000292399	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
AQU6043	284610M000292727	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
ARD4A60	284610M000292618	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
ARE3018	284610M000292271	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
ARF1G40	284610M000292444	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
ARF4J63	284610M000292295	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
ARF5J66	284610M000292225	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
ARJ6E08	284610M000292411	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
ARM3I57	284610M000292282	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
ARP3856	284610M000292371	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
ARR8F38	284610M000292241	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
ARY7B01	284610M000292518	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
ASC1I25	284610M000292647	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
ASD4I18	284610M000292496	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
ASG1581	284610M000292535	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
ASG1581	284610M000292681	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
ASN3B51	284610M000292340	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
ASQ5766	284610NIC0026393	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
ASR2E29	284610M000292495	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
ASS3041	284610M000292284	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
ASS7367	284610M000292514	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
ASV5639	284610M000292305	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
ASY7J45	284610M000292413	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
ATA7J30	284610M000292699	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
ATI1F44	284610M000292643	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
ATI7D17	284610M000292398	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
ATO3J36	284610M000292242	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
ATO4826	284610M000292421	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
ATQ0D21	284610M000292746	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
ATR5491	284610M000292680	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
ATW4C75	284610M000292658	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
ATX9H99	284610NIC0026411	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
AUD3A52	284610M000292393	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
AUG5F65	284610M000292714	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AUH5H15	284610M000292715	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AUK8589	284610M000292470	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
AUM7E82	284610M000292641	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
AUM8355	284610M000292307	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
AUN7F67	284610M000292528	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
AUT2545	284610M000292476	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
AUT5543	284610M000292637	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
AUX4G35	284610M000292246	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
AUY7994	284610M000292558	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
AUZ2596	284610M000292434	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
AVA0D71	284610M000292572	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
AVF3E76	284610M000292379	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
AVG1E35	284610M000292337	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
AVH8D62	284610M000292396	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
AVJ0I90	284610M000292521	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
AVM9J58	284610M000292686	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
AVT0639	284610M000292605	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
AVU1A42	284610M000292657	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
AVY6435	284610M000292524	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
AVZ9F18	284610M000292650	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
AWC4B17	284610NIC0026454	06/08/2024	50020	R\$ 260,32
AWE5741	284610M000292599	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
AWG1D78	284610M000292410	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
AWI8H64	284610M000292303	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
AWJ3I62	284610M000292343	12/08/2024	60503	R\$ 293,47

AWJ5C11	284610M000292440	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
AWJ8B46	284610M000292546	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
AWL9H41	284610M000292280	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
AWM4C10	284610M000292403	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
AWU6J31	284610M000292397	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
AXA9492	284610NIC0026458	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
AXD8G18	284610M000292471	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
AXM6E71	284610M000287078	07/07/2024	56732	R\$ 130,16
AXQ3833	284610M000292231	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
AXT7F36	284610M000292586	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
AXV2123	284610M000292484	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
AXW5045	284610NIC0026401	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
AXX2E14	284610M000292473	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
AXY2591	284610M000292597	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
AXY6A36	284610NIC0026441	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
AXZ9A81	284610M000292409	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
AYB4C95	284610M000292704	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
AYD4H27	284610M000292312	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
AYD8G50	284610M000292688	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
AYI5D19	284610M000292436	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
AYI7A50	284610M000292617	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
AYJ2A64	284610M000292260	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
AYJ2A64	284610M000292237	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
AYJ8J39	284610M000292318	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
AYK6J59	284610NIC0026398	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
AYL3G33	284610NIC0026445	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
AYP1G09	284610M000292359	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
AYT0J65	284610M000292614	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
AYV0099	284610NIC0026428	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
AYW1J24	284610M000292363	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
AYX6811	284610NIC0026424	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
AYX6811	284610NIC0026434	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
AYZ0D55	284610M000292414	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
AZA5801	284610M000292423	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
AZC0443	284610NIC0026404	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
AZF6774	284610M000292266	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
AZJ1523	284610M000292272	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
AZJ6045	284610M000292734	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AZJ9D07	284610NIC0026419	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
AZN6E94	284610M000292515	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
AZN9C32	284610M000292432	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
AZP3G62	284610M000292491	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
AZW3J37	284610M000292422	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
AZW9I27	284610M000292233	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
AZY9F31	284610NIC0026460	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
AZZ1914	284610M000292735	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
BAA8C47	284610M000292435	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
BAB8A99	284610M000292383	12/08/2024	56732	R\$ 130,16
BAC7G17	284610NIC0026455	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
BAC7G17	284610NIC0026452	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
BAL0966	284610M000292591	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
BAL0966	284610M000292285	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
BAL0966	284610M000292321	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
BAN4D76	284610M000292426	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
BAO4A50	284610NIC0026410	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
BAT5J17	284610M000292553	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
BAW0427	284610M000292653	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
BAY0G49	284610M000292327	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
BBD0F40	284610M000292542	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
BBE5J75	284610M000292691	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
BBF2B05	284610NIC0026464	06/08/2024	50020	R\$ 260,32
BBF4498	284610M000292703	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
BBI1H73	284610M000292331	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
BBI7F80	284610M000292706	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
BBK0324	284610M000292261	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
BBK8G30	284610M000292342	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
BBK8G30	284610M000292594	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
BBM5803	284610NIC0026422	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
BBO7B49	284610M000292670	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
BBO9G81	284610M000292636	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
BBR8D24	284610M000292500	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
BBS4E97	284610M000292420	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
BBU0840	284610M000292451	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
BBX2G30	284610M000292588	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
BCE1G80	284610M000292689	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
BCE5093	284610M000292737	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
BCG6A61	284610NIC0026450	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
BCI0337	284610M000292707	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
BCI2G93	284610M000292232	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
BCI4H04	284610M000292549	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
BCJ2766	284610M000292683	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
BCJ5E12	284610NIC0026461	06/08/2024	50020	R\$ 260,32
BCJ6955	284610M000292450	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
BCJ9043	284610M000292552	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
BCK1262	284610M000292475	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
BCO0E06	284610M000292488	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
BCQ5J02	284610M000292736	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
BCR3F76	284610M000292333	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
BGS2B60	284610M000292660	14/08/2024	60503	R\$ 293,47

BCU6F89	284610M000292388	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
BDB3C57	284610M000292217	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
BDB3C57	284610M000292377	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
BDB3C57	284610M000292537	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
BDB3C57	284610M000292221	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
BDB3C57	284610M000292382	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
BDB4A44	284610M000292338	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
BDC3A21	284610M000292563	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
BDC8H72	284610M000292448	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
BDE2F15	284610M000292554	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
BDE2J65	284610M000292627	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
BDF3J72	284610M000292486	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
BDJ1H57	284610M000292439	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
BDJ1H57	284610M000292724	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
BDJ1H57	284610M000292294	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
BDJ4I94	284610NIC0026394	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
BDK5E67	284610M000292370	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
BDN1I70	284610M000292365	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
BDR8C99	284610M000292459	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
BDU4F75	284610M000292329	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
BDW9F40	284610M000292536	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
BDX4G50	284610M000292247	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
BDZ3C91	284610M000292568	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
BDZ3C91	284610M000292580	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
BDZ5C34	284610M000292328	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
BDZ9C23	284610M000292267	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
BEA4J11	284610NIC0026407	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
BEA4J11	284610NIC0026427	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
BEA4J11	284610NIC0026430	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
BEA4J11	284610NIC0026417	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
BEA4J11	284610NIC0026432	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
BED5A65	284610NIC0026446	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
BEF9B42	284610M000292667	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
BEI8D41	284610NIC0026465	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
BEJ4E91	284610M000292317	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
BEM0I98	284610M000292663	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
BEM1G61	284610M000292290	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
BEP9H08	284610M000292652	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
BEQ5E61	284610M000292492	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
BES8A73	284610M000292570	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
BEU2G34	284610NIC0026390	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
BEU3J14	284610M000292376	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
BEX9A19	284610M000292674	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
BEY5F95	284610NIC0026389	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
BEY8E64	284610M000292259	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
BEZ8F37	284610NIC0026388	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
BHQ0A07	284610M000292578	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
BHW1297	284610M000292384	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
BJU7725	284610M000292346	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
BMS4538	284610M000292716	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
BOX8I84	284610M000292540	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
BQY6840	284610M000292344	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
BUO5353	284610M000292585	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
BZN0457	284610M000292467	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
CEB6E24	284610M000292438	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
CEQ9C02	284610M000292223	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
CGL3C67	284610M000292676	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
CIW4968	284610M000292719	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
CKN1258	284610M000292228	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
CLE9401	284610M000292721	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
CMA0G57	284610M000292251	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
CM12005	284610M000292477	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
CPW8341	284610M000292460	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
CSW6648	284610M000292287	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
CTI5405	284610M000292250	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
CXV4051	284610M000292728	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
CYR1H09	284610M000292726	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
DAE8912	284610M000292273	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
DDP6225	284610M000292270	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
DES8G96	284610M000292569	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
DGK0214	284610M000292437	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
DHX1F91	284610M000292571	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
DIW4H33	284610M000292304	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
DOV6615	284610M000292613	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
DPQ8046	284610M000292314	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
DPS5D44	284610M000292642	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
DQL1G98	284610M000292532	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
DQR3578	284610NIC0026413	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
DSS6870	284610M000292301	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
DTE3E28	284610M000292369	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
DUA3893	284610M000292240	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
DUD1E18	284610M000292609	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
DVO8I54	284610M000292709	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
DYG6G75	284610M000292279	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
DYP2I64	284610M000292525	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
EAF7D84	284610M000292510	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
EEQ3I96	284610M000292256	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
EFO6F25	284610M000292527	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
EHO1039	284610M000292308	11/08/2024	60503	R\$ 293,47

EIS3J88	284610NIC0026384	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
ELX4I41	284610M000292692	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
EMX3767	284610M000292630	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
EQC0608	284610M000292216	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
EQH5D40	284610M000292604	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
EQN4J20	284610M000292320	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
ESA4D46	284610M000292264	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
ETR1908	284610M000292227	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
ETU4C29	284610M000292464	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
EUL2G31	284610NIC0026443	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
EWJ0524	284610M000292655	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
EZZ5F34	284610M000292345	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
EZZ5F34	284610M000292339	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
FAN2F85	284610M000292277	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
FCJ3498	284610M000292407	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
FCM3J90	284610M000292672	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
FCV3G15	284610M000292698	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
FCX3C44	284610M000292675	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
FDG6050	284610M000292711	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
FDN4404	284610M000292313	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
FEH9F60	284610M000292302	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
FEJ0C76	284610M000292581	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
FEJ0C76	284610M000292239	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
FJN0C37	284610CND0000716	17/07/2024	50371	R\$ 586,94
FKE2I11	284610M000292687	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
FML8H85	284610M000292298	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
FMR5A00	284610M000281391	02/06/2024	56732	R\$ 130,16
FNS1349	284610M000292361	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
FQQ8C62	284610M000292669	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
FSN8E61	284610M000292582	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
FUU5802	284610M000292445	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
FWJ4C94	284610M000292654	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
FXW8H28	284610M000292224	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
FZS6D01	284610NIC0026451	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
GBV8A34	284610NIC0026405	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
GCS7F24	284610NIC0026442	06/08/2024	50020	R\$ 260,32
GCU9F20	284610M000292556	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
GEB6J09	284610M000292292	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
GIC5J97	284610M000292738	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
GJJ0849	284610M000292634	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
GLH9C94	284610NIC0026395	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
GVE6922	284610M000292541	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
GVG8314	284610M000292723	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
GVJ9031	284610NIC0026396	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
HFL0I30	284610M000292557	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
HIQ9E61	284610M000292697	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
HLF2939	284610M000292394	12/08/2024	56732	R\$ 130,16
HQD6636	284610M000292522	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
HQF4136	284610M000292215	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
HRB8516	284610M000292214	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
HRM2H04	284610M000292743	15/08/2024	56732	R\$ 130,16
HRM9D52	284610M000292291	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
HRT6013	284610M000292607	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
HSA4A83	284610M000292347	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
HTH6H23	284610M000292465	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
HTJ3G21	284610M000292645	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
HXK1B83	284610M000292230	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
HZM7720	284610M000292368	12/08/2024	56732	R\$ 130,16
HZW1643	284610M000292574	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
IKI7F08	284610M000292635	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
IKQ1817	284610NIC0026414	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
IKQ3J58	284610NIC0026403	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
IKV9414	284610M000292596	14/08/2024	56732	R\$ 130,16
ILB6G97	284610M000292349	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
IPN6J92	284610M000292243	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
IVK8H18	284610M000292286	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
IZL9F16	284610M000292732	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
JHS5459	284610M000292665	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
JKX0857	284610M000292544	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
JKX9C07	284610M000292742	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
JNQ9F97	284610M000292330	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
JSW1G78	284610M000292390	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
JTQ9627	284610M000292378	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
JYN6H35	284610M000292419	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
KEB3B46	284610M000292740	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
KNX9I11	284610M000292462	13/08/2024	56732	R\$ 130,16
KPW3I03	284610M000292366	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
KQI5G46	284610M000292487	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
KRB7G58	284610M000292565	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
KRQ8323	284610M000292718	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
LJS9D70	284610NIC0026425	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
LQU4E71	284610NIC0026400	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
MBQ3161	284610M000292678	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
MCB4H48	284610M000292612	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
MDH1365	284610M000292468	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
MEG3E76	284610M000292562	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
MFB2884	284610NIC0026416	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
MIF7467	284610M000292357	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
MJF3D11	284610M000292254	11/08/2024	60503	R\$ 293,47

MJS1851	284610M000292679	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
MLC4949	284610M000292533	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
MLJ8D68	284610M000292502	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
MLT9I93	284610M000292234	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
MLV4E01	284610M000292628	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
MMB8C97	284610M000292293	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
MQA8342	284610M000292520	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
MQQ8E28	284610M000292603	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
MVZ3744	284610M000292712	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
MVZ9H69	284610M000292662	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
NDT4C50	284610M000292219	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
NDX0192	284610M000292306	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
NGJ7967	284610M000292507	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
NGV7A63	284610M000292489	13/08/2024	56732	R\$ 130,16
NRH4527	284610CND0000717	22/07/2024	50450	R\$ 293,47
NSC8D76	284610M000292619	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
NXH0J16	284610M000292485	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
OHX0B80	284610NIC0026433	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
OKE1470	284610M000292661	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
OKF2F35	284610M000292548	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
OKG3F27	284610M000292684	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
OMA5297	284610M000292472	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
OMA5297	284610M000292244	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
OQZ1363	284610M000292593	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
OUP6J64	284610NIC0026386	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
OWN0A44	284610M000292555	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
OXD6J84	284610M000292629	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
OXN5I92	284610NIC0026387	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
OZC6A02	284610M000292387	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
PYL7E47	284610M000292589	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
PYP1H75	284610NIC0026409	06/08/2024	50020	R\$ 260,32
PZB2E89	284610M000292639	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
PZD2422	284610M000292523	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
QHJ8I62	284610M000292362	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
QHO3C21	284610M000292576	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
QHW3E22	284610M000292433	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
QIK2A13	284610M000292550	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
QIO6328	284610M000292713	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
QJH0D78	284610NIC0026418	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
QNL3J58	284610M000292615	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
QPD4D98	284610M000292289	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
QPO9J74	284610M000292621	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
QQJ7H81	284610M000292601	14/08/2024	56732	R\$ 130,16
QQJ8F26	284610NIC0026437	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
QQO9J86	284610M000292590	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
QUJ1A07	284610M000292560	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
QUZ2F47	284610M000292392	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
QXG4C69	284610M000292316	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
QYD5F13	284610M000292682	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
RBN9C88	284610M000292457	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
RFL4J32	284610M000292592	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
RFU0A53	284610M000292610	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
RHA9C86	284610M000292358	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
RHD4C72	284610M000292417	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
RHF5C55	284610NIC0026426	06/08/2024	50020	R\$ 260,32
RHF7D49	284610M000292702	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
RHG2D01	284610M000292309	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
RHO1D83	284610M000292517	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
RHS3E28	284610M000292442	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
RHS6J73	284610NIC0026423	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
RHX3F77	284610NIC0026415	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
RHX4I60	284610M000292587	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
RHZ9G35	284610M000292579	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
RMD3H51	284610M000292336	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
RMN7G77	284610NIC0026385	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
RMS6I59	284610M000292608	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
RNB9B71	284610M000292275	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
RTA5E75	284610M000292673	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
RUK9B59	284610M000292561	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
RUS5G30	284610M000292529	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
RXK2B36	284610NIC0026431	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
SDL1G30	284610M000292598	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
SDQ6A70	284610M000292325	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
SDS5H56	284610NIC0026391	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
SDS8E79	284610M000292300	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
SDU7F23	284610NIC0026438	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
SDX3B18	284610NIC0026456	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
SDX3D13	284610NIC0026402	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
SDX5B94	284610NIC0026408	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
SDZ8H05	284610NIC0026449	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
SEA5J33	284610M000292497	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
SEB0F23	284610M000292408	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
SEC7H67	284610M000292513	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
SED0I00	284610M000292744	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
SED6A27	284610M000292310	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
SED8I57	284610M000292644	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
SEF5G71	284610M000292326	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
SEF6F18	284610M000292620	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
SEF8B82	284610NIC0026435	06/08/2024	50020	R\$ 586,94

SEF8I38	284610M000292367	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
SEN7H06	284610M000292584	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
SER7G00	284610M000292452	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
SES2G92	284610M000292633	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
SEU5F70	284610M000292374	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
SEW6C85	284610M000292649	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
SEX2F22	284610M000292575	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
SFC2B12	284610M000292281	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
SFESF76	284610M000292729	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
SFE9A27	284610M000292220	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
SFF0G46	284610M000292350	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
SFG6D38	284610M000292625	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
SFI5E74	284610M000292238	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
SFI5J52	284610M000292700	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
SFI8G27	284610M000292694	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
SFK1I14	284610M000292730	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
SFK2A63	284610NIC0026397	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
SFL2F50	284610M000292731	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
SFL4F66	284610M000292412	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
SFO1F53	284610M000292405	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
SHN2H31	284610M000292479	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
SHT5E55	284610M000292373	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
SHV7E64	284610M000292616	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
SIE1C62	284610NIC0026463	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
SIX0B34	284610NIC0026459	06/08/2024	50020	R\$ 586,94
SJG1B00	284610M000292708	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
SYC2J60	284610NIC0026412	06/08/2024	50020	R\$ 260,32
SYE2B55	284610M000292626	14/08/2024	60503	R\$ 293,47
TAJ4B70	284610M000292431	12/08/2024	60503	R\$ 293,47
TAK5J53	284610M000292288	11/08/2024	60503	R\$ 293,47
TAL2C08	284610M000292648	14/08/2024	60503	R\$ 293,47

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:4EDE55A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NADV_20241101_148514

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AGF5J98	284610M000292919	16/08/2024	56732	07103573600
AKH1G58	284610M000293077	17/08/2024	56732	05584764655
ALL0J59	284610M000292758	15/08/2024	56732	
AUG5F29	284610M000293284	18/08/2024	56732	
AXN5I24	284610M000292817	15/08/2024	56732	
DNA2E78	284610M000292818	15/08/2024	56732	
IYR9G94	284610M000292872	15/08/2024	56732	07443355508
JY00766	284610M000293273	18/08/2024	56732	
KNQ1A07	284610M000292989	16/08/2024	56732	
SEO4G34	284610M000293297	18/08/2024	56732	00586740653
TAJ4H75	284610M000293330	18/08/2024	56732	01192681088

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:AE7C3FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20241101_148513

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAI4673	284610M000293176	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AAQ6D28	284610M000293316	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
ABK4043	284610M000293001	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
ABP8072	284610M000293046	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
ABY1877	284610M000293160	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
ACB6B38	284610M000293009	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
ACG9617	284610M000293008	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
ACH4139	284610M000292944	16/08/2024	60503	R\$ 293,47

ACJ9781	284610M000292966	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
ACN0H27	284610M000292959	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
ACN7644	284610M000292874	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
ACP2D13	284610M000293262	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
ADC1133	284610M000293123	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
ADS5278	284610M000292908	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
ADU1623	284610M000293210	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
ADY2E44	284610M000292778	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
ADY3G36	284610M000292826	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AEF4752	284610M000293130	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AEF0649	284610M000293125	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AEG7F94	284610M000293233	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AEH2346	284610M000293092	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AEQ0716	284610M000293101	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AEW6G50	284610M000293106	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AFF0999	284610M000292769	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AFF0999	284610M000292767	15/08/2024	56732	R\$ 130,16
AFH3428	284610M000293039	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AGJ9D02	284610M000293199	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AHL6072	284610M000293252	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AHO1691	284610M000293302	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AHS1348	284610M000292836	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AHS1348	284610M000292975	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
AHT9698	284610M000293087	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AHV6340	284610M000292913	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
AHV6340	284610M000292888	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
AHX3G71	284610M000292813	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AHY6847	284610M000293260	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AIA9H94	284610M000293132	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AIA9H94	284610M000293098	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AIA9H94	284610M000292984	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
AIA9H94	284610M000293111	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AIA9H94	284610M000293173	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AII6523	284610M000293334	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AII6523	284610M000293197	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AII6523	284610M000293271	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AII9643	284610M000292918	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
AIM3669	284610M000292846	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AIM3G69	284610M000292760	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AIQ2898	284610M000292949	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
AJB3338	284610M000292827	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AJH0G05	284610M000293020	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
AJI2E83	284610M000292834	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AJM5638	284610M000293085	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AJO6413	284610M000292788	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AJP0377	284610M000293326	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AJQ3I16	284610M000293141	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AJQ8F06	284610M000292952	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
AJV8C98	284610M000293000	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
AKE4G54	284610M000292943	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
AKG1303	284610M000292805	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AKG9766	284610M000292807	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AKI6B58	284610M000293143	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AKK2I01	284610M000292747	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AKL2751	284610M000293344	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AKL7959	284610M000292810	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AKN9610	284610M000293099	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AKS5178	284610M000293222	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AKX4I67	284610M000292857	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AKY4F73	284610M000293323	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AKZ4E75	284610M000293041	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AKZ6F06	284610M000292839	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
ALC8902	284610M000293043	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
ALH6J30	284610M000293146	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
ALM8490	284610M000293107	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
ALN3394	284610M000293076	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
ALQ2F87	284610M000293096	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
ALS3433	284610M000292763	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
ALU2389	284610M000292940	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
ALU2740	284610M000292915	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
ALV5577	284610M000292752	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
ALW7975	284610M000293345	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
ALZ3070	284610M000293115	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
ALZ3070	284610M000293154	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AMB2F08	284610M000292822	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AMB3949	284610M000293283	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AMG4B32	284610M000293068	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AMG4B32	284610M000293148	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AMG8C00	284610M000292901	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
AMJ2965	284610M000292988	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
AMK5139	284610M000293219	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AMN6G78	284610M000292868	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AMO6509	284610M000293045	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AMP9F07	284610M000293131	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AMT8B64	284610M000292829	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AMU2568	284610M000292753	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AMV6J56	284610M000292851	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AMW5124	284610M000293091	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
ANA1695	284610M000293251	18/08/2024	60503	R\$ 293,47

ANN2B42	284610M000293290	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
ANO6E02	284610M000293029	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
ANP6A71	284610M000293114	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
ANP9J50	284610M000292991	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
ANQ7E24	284610M000292773	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
ANQ7E24	284610M000292748	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
ANR0863	284610M000293231	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
ANT2028	284610M000293348	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
ANT5F78	284610M000293010	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
ANU5F94	284610M000292821	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
ANV2F03	284610M000293351	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
ANY0I59	284610M000293014	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
ANY6B26	284610M000293212	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
ANZ7796	284610M000292850	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
ANZ7E59	284610M000293044	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
ANZ8592	284610M000293186	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AOB0J17	284610M000293305	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AOC6370	284610M000293018	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
AOC7321	284610M000292967	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
AOD2981	284610M000293059	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AOF2228	284610M000292774	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AOI6H12	284610M000293327	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AOI7232	284610M000293147	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AOK0B62	284610M000293325	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AOP7E63	284610M000293288	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AOQ0F07	284610M000292848	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AOQ2B04	284610M000293156	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AOR0708	284610M000293205	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AOT5824	284610M000292938	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
AOU2F22	284610M000293220	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AOU5H43	284610M000293113	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AOV0554	284610M000292841	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
APD7647	284610M000293350	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
APD9B65	284610M000293069	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
APD9B65	284610M000293072	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
APD9B65	284610M000293093	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
APF1821	284610M000293335	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
APL3527	284610M000293188	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
APL7943	284610M000292801	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
APL7943	284610M000293080	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
APN2B90	284610M000292917	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
APO7E06	284610M000292884	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
APP1F02	284610M000292974	16/08/2024	56732	R\$ 130,16
APP2937	284610M000292932	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
APR7J82	284610M000293037	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
APR8381	284610M000293266	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
APX9A99	284610M000292979	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
AQE2361	284610M000292965	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
AQE8191	284610M000293310	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AQF0330	284610M000293274	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AQG0132	284610M000292864	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AQH3490	284610M000292869	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AQU6798	284610M000293221	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AQV8960	284610M000293294	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AQX4H94	284610M000293082	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AQX5D46	284610M000292870	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
ARA6109	284610M000293299	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
ARD9184	284610M000292779	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
ARG0B53	284610M000292790	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
ARI6G19	284610M000293002	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
ARO2D34	284610M000293174	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
ARQ8963	284610M000292972	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
ART4I89	284610M000292777	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
ARU0352	284610M000293226	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
ARX6C86	284610M000293337	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
ARY2F98	284610M000293178	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
ASA5C60	284610M000292804	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
ASB7555	284610M000293165	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
ASF1397	284610M000293118	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
ASF4089	284610M000293161	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
ASH7I40	284610M000292902	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
ASK9365	284610M000293269	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
ASL2719	284610M000292950	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
ASM5J61	284610M000293280	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
ASO3D48	284610M000293217	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
ASP3101	284610M000292793	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
ASR6A82	284610M000292958	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
ASS5768	284610M000293105	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
ASW9213	284610M000293300	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
ATC1F92	284610M000293036	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
ATD7H80	284610M000292784	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
ATD9743	284610M000293136	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
ATH6B90	284610M000292761	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
ATM2587	284610M000292977	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
ATP1494	284610M000292921	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
ATQ0H86	284610M000292847	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
ATR1B73	284610M000292960	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
ATV2H30	284610M000292910	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
ATY7787	284610M000293103	17/08/2024	60503	R\$ 293,47

AUA2568	284610M000293025	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
AUG5F65	284610M000293255	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AUL4E51	284610M000292808	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AUM1678	284610M000292837	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AUO5171	284610M000293112	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AUO5171	284610M000292898	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
AUO6968	284610M000293213	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AUR2H00	284610M000293235	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AUT5543	284610M000292764	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AUV3C98	284610M000293052	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AUV8131	284610M000292961	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
AUX7331	284610M000293202	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AUX7331	284610M000293190	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AUX7331	284610M000293204	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AUZ2596	284610M000293047	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AUZ4505	284610M000293022	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
AVF2129	284610M000292941	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
AVF3E76	284610M000292983	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
AVF9818	284610M000293024	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
AVH8C86	284610M000293187	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AVI8147	284610M000292875	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AVJ6760	284610M000293341	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AVK5I43	284610M000293291	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AVL2B47	284610M000292849	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AVL3A82	284610M000292905	16/08/2024	56732	R\$ 130,16
AVL3E08	284610M000293149	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AVN4F05	284610M000293016	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
AVO6839	284610M000292889	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
AVQ1J40	284610M000292824	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AVV4056	284610M000293339	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AVW7009	284610M000293030	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
AVX4A14	284610M000293343	18/08/2024	56732	R\$ 130,16
AVZ3923	284610M000293211	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AWA2141	284610M000292911	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
AWC4G24	284610M000293342	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AWG0G76	284610M000292838	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AWG1374	284610M000292783	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AWG6E10	284610M000292823	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AWI6370	284610M000292858	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AWN9F13	284610M000293209	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AWP7H27	284610M000293243	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AWS3825	284610M000292946	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
AWX7787	284610M000293253	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AWZ7961	284610M000292951	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
AXA2059	284610M000293023	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
AXE5G44	284610M000293245	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AXG0167	284610M000293277	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AXG4C16	284610M000292862	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AXI0B62	284610M000293144	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AXI8A43	284610M000292899	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
AXK3F55	284610M000293289	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AXL7863	284610M000292755	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AXN1E60	284610M000293308	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AXO3G91	284610M000293090	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AXO3J61	284610M000293234	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AXQ0B74	284610M000293216	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AXT1I62	284610M000293281	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AXT8B86	284610M000292852	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AXY2591	284610M000293275	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AXY2591	284610M000293278	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AXZ6338	284610M000293172	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AYC6352	284610M000293228	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AYE1163	284610M000293032	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
AYG0A32	284610M000293314	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AYJ8H60	284610M000292897	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
AYJ8J39	284610M000292892	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
AYM3D72	284610M000292893	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
AYP0078	284610M000293129	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AYT9I95	284610M000293026	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
AYU5A68	284610M000293248	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AYV9566	284610M000292844	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AYW5J19	284610M000293019	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
AYX0B11	284610M000293119	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AYX8842	284610M000292882	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
AYY8E85	284610M000292825	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AZB6D55	284610M000292766	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AZF4G10	284610M000292896	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
AZF6774	284610M000292833	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AZJ6045	284610M000293135	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AZK9G04	284610M000292894	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
AZL3I17	284610M000292963	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
AZM8D56	284610M000292866	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AZO1G46	284610M000293200	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AZQ8F00	284610M000293120	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AZR4F30	284610M000293017	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
AZR5I16	284610M000293094	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AZR7A63	284610M000292845	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
AZT5D93	284610M000293063	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AZU2C86	284610M000293263	18/08/2024	60503	R\$ 293,47

AZW4B05	284610M000293223	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
AZZ9898	284610M000293089	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
BAC3H39	284610M000293053	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
BAE9C58	284610M000293048	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
BAJ2085	284610M000293057	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
BAK2A67	284610M000293081	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
BAN5A69	284610M000292842	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
BAP4967	284610M000293227	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
BAP4967	284610M000293214	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
BAP7G61	284610M000293127	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
BAQ9I60	284610M000293004	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
BAS2047	284610M000293239	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
BAU3527	284610M000292986	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
BAU9659	284610M000293122	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
BBB4F04	284610M000292811	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
BBC1I42	284610M000293293	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
BBH0C82	284610M000292955	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
BBJ9D18	284610M000292816	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
BBK8G30	284610M000292957	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
BBK8G30	284610M000292771	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
BBL3C51	284610M000292954	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
BBO7B49	284610M000292994	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
BBR7A45	284610M000292903	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
BBR8E24	284610M000292770	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
BBU2C08	284610M000292782	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
BBX8A08	284610M000292964	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
BCC4H28	284610M000292997	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
BCC4H28	284610M000292828	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
BCD5313	284610M000293117	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
BCJ0340	284610M000292927	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
BCJ0340	284610M000292962	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
BCL5D99	284610M000292863	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
BCL8F87	284610M000293102	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
BCP6G61	284610M000292890	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
BCQ5J02	284610M000292803	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
BCQ5J02	284610M000292765	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
BCQ5J02	284610M000292809	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
BCQ8G43	284610M000293065	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
BCT4D48	284610M000293285	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
BCY2I22	284610M000293137	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
BCZ1A76	284610M000293194	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
BDA1B94	284610M000292831	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
BDB3C57	284610M000293158	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
BDD3C14	284610M000293138	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
BDG4B96	284610M000292865	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
BDH3D45	284610M000292922	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
BDJ1H57	284610M000293247	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
BDJ4F36	284610M000293134	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
BDL9D27	284610M000292886	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
BDN6B91	284610M000293162	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
BDO4C13	284610M000292912	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
BDR3C86	284610M000292939	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
BDR4I95	284610M000293027	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
BDW4E94	284610M000292935	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
BDY5C03	284610M000292796	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
BDY5C03	284610M000292759	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
BDY6F69	284610M000293060	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
BEK4D52	284610M000292930	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
BES5B76	284610M000293295	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
BEU0E59	284610M000293013	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
BFO9F77	284610M000293279	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
BFQ3I02	284610M000293258	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
BHQ0A07	284610M000293257	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
BHQ0A07	284610M000293270	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
BJH7762	284610M000292934	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
BLT7J14	284610M000293095	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
BMB0I20	284610M000293070	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
BNE5009	284610M000292856	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
BQF4489	284610M000293192	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
BVT5G21	284610M000293207	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
BYI6550	284610M000293121	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
BZM9F49	284610M000292976	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
CAR1F47	284610M000293215	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
CAW3B44	284610M000292853	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
CBR5I59	284610M000293259	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
CCD6F75	284610M000293116	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
CCG1111	284610M000292840	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
CCK8G60	284610M000293328	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
CED6I25	284610M000293268	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
CEQ9C02	284610M000293346	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
CFR9927	284610M000293167	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
CHF8C92	284610M000293331	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
CLM5E63	284610M000293336	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
CLS6444	284610M000293195	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
CNG2555	284610M000293151	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
COK3278	284610M000293238	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
CPD4907	284610M000293301	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
CPW1409	284610M000293206	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
CRC1J87	284610M000293329	18/08/2024	60503	R\$ 293,47

CRF4A65	284610M000293108	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
CRG9721	284610M000292835	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
CSW1613	284610M000293133	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
CSW5708	284610M000292969	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
CWX0174	284610M000293320	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
CXI7F01	284610M000293139	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
CXN4G03	284610M000292798	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
CZC6I65	284610M000293006	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
DAR2B88	284610M000293303	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
DBM6C93	284610M000293140	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
DBP0905	284610M000293318	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
DEF8C02	284610M000292987	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
DEJ0G07	284610M000292996	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
DHL0004	284610M000293332	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
DJQ5643	284610M000292968	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
DJU6E90	284610M000293196	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
DJU6E90	284610M000292998	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
DLW7044	284610M000293084	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
DNPI682	284610M000293055	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
DOR8F88	284610M000292970	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
DPQ8046	284610M000292923	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
DQA1208	284610M000293321	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
DQA1208	284610M000292933	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
DQA1208	284610M000293250	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
DQG9107	284610M000292953	16/08/2024	56732	R\$ 130,16
DRR1H18	284610M000293169	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
DSF5F64	284610M000293242	18/08/2024	56732	R\$ 130,16
DSH1C98	284610M000293110	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
DSR2F35	284610M000292812	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
DUO2101	284610M000292797	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
DVS6582	284610M000292792	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
DWU1543	284610M000293164	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
DWX1018	284610M000292995	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
DZH3E25	284610M000293292	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
EAC8E38	284610M000293049	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
EDE7C22	284610M000292880	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
EDT8J25	284610M000293333	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
EFI7A85	284610M000292776	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
EFR5A39	284610M000293312	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
EIP6I49	284610M000292785	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
EJI0H41	284610M000293040	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
EKY0I62	284610M000292799	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
EMJ7005	284610M000292936	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
EOV3D16	284610M000292904	16/08/2024	56732	R\$ 130,16
EYV4339	284610M000293307	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
EXY8I75	284610M000293150	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
EYW6067	284610M000292982	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
EZK1037	284610M000293079	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
EZV7I11	284610M000293261	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
FAE2C43	284610M000293208	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
FBD9D79	284610M000292907	16/08/2024	56732	R\$ 130,16
FBW8H06	284610M000293201	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
FCZ8A27	284610M000292891	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
FDJ0F06	284610M000292750	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
FDN4404	284610M000293191	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
FDU8F88	284610M000293338	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
FEC2F16	284610M000292843	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
FFH7C53	284610M000293230	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
FFN0J12	284610M000293064	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
FJS3726	284610M000293241	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
FKP4H97	284610M000293062	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
FKV3B33	284610M000293058	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
FRH0D79	284610M000292909	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
FTQ7B19	284610M000292832	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
FTX0D80	284610M000293152	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
FYY1451	284610M000293007	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
GAQ6D58	284610M000292786	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
GCH7E23	284610M000293225	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
GCO8J93	284610M000292878	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
GEM4F36	284610M000292830	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
GFX2A45	284610M000293306	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
GGL1H78	284610M000292873	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
GHL7C02	284610M000292925	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
GSW2D67	284610M000293296	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
GUR3884	284610M000293313	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
GXF0G09	284610M000293159	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
GXF0G09	284610M000293003	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
HAV0E28	284610M000292800	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
HHG4H96	284610M000293315	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
HOG6D60	284610M000292814	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
HRB8192	284610M000293071	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
HRB8192	284610M000293088	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
HRJ9981	284610M000292781	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
HRT6013	284610M000293051	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
HSX7B58	284610M000293015	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
HSY8D39	284610M000292973	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
HTE9A13	284610M000293182	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
HTH6H23	284610M000292916	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
HTT6D09	284610M000292883	16/08/2024	60503	R\$ 293,47

HVR6116	284610M000293012	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
IJZ5236	284610M000293347	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
ILB2165	284610M000293170	17/08/2024	56732	R\$ 130,16
IQI3154	284610M000293126	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
IQT0335	284610M000293232	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
ISK8B63	284610M000293264	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
IUQ7A05	284610M000292819	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
IVQ1D41	284610M000292980	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
IVV6F41	284610M000293078	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
IYL2H60	284610M000293061	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
JJM3744	284610M000293265	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
JPA4254	284610M000292791	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
JTQ9627	284610M000292879	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
JWB4359	284610M000293184	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
JZX0B29	284610M000292895	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
KAB3E08	284610M000292929	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
KLQ2222	284610M000293097	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
KPO5107	284610M000293038	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
KVO6H84	284610M000293244	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
LCJ0F17	284610M000293237	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
LCW8727	284610M000293050	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
LJN1B07	284610M000293319	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
LOG0091	284610M000293100	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
LPE8G54	284610M000292754	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
LSO2B34	284610M000293035	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
LTC5032	284610M000293236	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
MBP7G31	284610M000293224	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
MBU5I34	284610M000293142	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
MCB4H48	284610M000293282	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
MCB4H48	284610M000292749	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
MCQ9H19	284610M000293218	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
MCT1696	284610M000293066	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
MDO0417	284610M000293317	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
MEA5E14	284610M000292924	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
MES7582	284610M000293229	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
MFL3953	284610M000293183	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
MFN2H67	284610M000293109	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
MHE3261	284610M000293073	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
MIM5D74	284610M000292920	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
MIT0I50	284610M000292854	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
MMF8B46	284610M000292981	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
MOP7H78	284610M000292756	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
MWS0F70	284610M000292931	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
NCD2133	284610M000293157	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
NFN8690	284610M000292877	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
NFN8690	284610M000293198	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
NGJ7967	284610M000292928	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
NJM9D42	284610M000293304	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
NKJ0G45	284610M000293128	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
NXV6247	284610M000292978	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
OBS6J79	284610M000293189	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
ONB1I18	284610M000293171	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
OQD1H52	284610M000293177	17/08/2024	56732	R\$ 130,16
PHU6B04	284610M000292859	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
PUZ6G36	284610M000292806	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
PWR5231	284610M000292937	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
PYI9J02	284610M000292815	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
PYJ0F49	284610M000293005	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
QHB9904	284610M000292772	15/08/2024	56732	R\$ 130,16
QIP7J03	284610M000293054	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
QIT4B29	284610M000293249	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
QIC7A29	284610M000292795	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
QMZ8G63	284610M000293056	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
QNM8E00	284610M000293193	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
QNR6E42	284610M000293286	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
QOV4J36	284610M000293240	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
QPC5E10	284610M000293155	17/08/2024	56732	R\$ 130,16
QUA0G45	284610M000293298	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
QUO7C09	284610M000293267	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
QXG4C69	284610M000293254	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
RFH7J60	284610M000293179	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
RHA9B77	284610M000292885	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
RHE8J70	284610M000293067	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
RHG0B39	284610M000292993	16/08/2024	56732	R\$ 130,16
RHK3C63	284610M000292775	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
RHL7G44	284610M000293175	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
RHO2B49	284610M000293034	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
RHO2F67	284610M000292855	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
RHP0J62	284610M000292820	15/08/2024	56732	R\$ 130,16
RHP5J29	284610M000293031	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
RHS1C58	284610M000292860	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
RHU1F56	284610M000292906	16/08/2024	56732	R\$ 130,16
RHW9E75	284610M000293256	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
RHX4G95	284610M000292948	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
RHY6I96	284610M000293011	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
RHZ9I67	284610M000292768	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
RLE0D92	284610M000293104	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
RLE0D92	284610M000293033	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
RMW3C69	284610M000292751	15/08/2024	60503	R\$ 293,47

RND3J01	284610M000293166	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
RRS6A00	284610M000292802	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
RTB6A62	284610M000292794	15/08/2024	56732	R\$ 130,16
RUI3C53	284610M000293074	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
RVG2G76	284610M000293180	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
RVS1F05	284610M000293309	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
RYA1E91	284610M000292787	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
RYG6H97	284610M000292945	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
RYN9D91	284610M000293203	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
SDA4B20	284610M000293075	17/08/2024	56732	R\$ 130,16
SDP4G18	284610M000293311	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
SDQ3J13	284610M000293163	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
SDQ3J13	284610M000293153	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
SDQ9D98	284610M000292871	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
SDR5D05	284610M000292942	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
SDY1J71	284610M000293028	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
SEF2B86	284610M000292757	15/08/2024	56732	R\$ 130,16
SEG7H06	284610M000292789	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
SEI8H52	284610M000293181	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
SEK6I39	284610M000293340	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
SEK9D55	284610M000292926	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
SES9E20	284610M000293272	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
SET0I32	284610M000292780	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
SET4I52	284610M000292876	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
SEV6J22	284610M000292990	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
SEW3B59	284610M000292861	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
SEW5J83	284610M000292867	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
SEY6A25	284610M000293042	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
SFA6H91	284610M000293324	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
SFA9B56	284610M000293145	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
SFC8B60	284610M000292947	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
SFE3G75	284610M000292887	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
SFE5D36	284610M000293083	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
SFF6G61	284610M000293086	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
SFG4A49	284610M000292992	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
SFG4A57	284610M000293185	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
SFI6B12	284610M000293246	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
SFJ5C85	284610M000293276	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
SFL1B67	284610M000293021	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
SFM5E10	284610M000292999	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
SFM8C09	284610M000293322	18/08/2024	56732	R\$ 130,16
SFO6D48	284610M000292985	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
SHI4D74	284610M000292971	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
STO3J97	284610M000292762	15/08/2024	60503	R\$ 293,47
SYD5E87	284610M000292881	16/08/2024	60503	R\$ 293,47
SYI5E83	284610M000293287	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
TAJ4E05	284610M000292900	16/08/2024	60503	R\$ 293,47

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:6CA9BA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20241102_148608

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACM0596	284610M000293434	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AHI3G60	284610M000293427	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AHS1348	284610M000293386	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AIF1495	284610M000293412	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AKH0020	284610M000293444	19/08/2024	60503	R\$ 293,47
AKN8182	284610M000293391	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
ALY4E89	284610M000293364	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
ALY8447	284610M000293389	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
ANA1695	284610M000293433	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
ANJ2032	284610M000293354	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
ANQ4523	284610M000293442	19/08/2024	60503	R\$ 293,47
AOW3C34	284610M000293356	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
APD7647	284610M000293445	19/08/2024	60503	R\$ 293,47
APP6D52	284610M000293435	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
APU4713	284610M000293388	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AQM4174	284610M000293395	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
ASD1C47	284610M000293385	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
ASIOF67	284610M000293419	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
ASIS862	284610M000293421	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
ASK9324	284610M000293368	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
ATM2587	284610M000293352	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
ATO0F39	284610M000293383	18/08/2024	60503	R\$ 293,47

ATU0D29	284610M000293403	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
ATY1D31	284610M000293436	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AUT2587	284610M000293402	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AUT3E36	284610M000293376	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AVH2H37	284610M000293414	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AWG4D13	284610M000293406	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AWH6C10	284610M000293381	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AWI9G76	284610M000293413	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AWX9G16	284610M000293431	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AXE7C78	284610M000293382	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AXO2077	284610M000293355	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AXZ6034	284610M000293449	19/08/2024	60503	R\$ 293,47
AZJ0A25	284610M000293396	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AZJ6045	284610M000293422	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
AZO7399	284610M000293447	19/08/2024	60503	R\$ 293,47
AZV1C37	284610M000293392	18/08/2024	56732	R\$ 130,16
BAF3C96	284610M000292483	13/08/2024	60503	R\$ 293,47
BAM3234	284610M000288028	14/07/2024	56732	R\$ 130,16
BAS1112	284610M000293417	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
BBG5B77	284610M000293411	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
BBN4A73	284610M000293387	18/08/2024	56732	R\$ 130,16
BBO0F03	284610M000293425	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
BCB9F24	284610M000293443	19/08/2024	60503	R\$ 293,47
BCK3514	284610M000293405	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
BCN2B78	284610M000293429	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
BDM8J81	284610M000293400	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
BDX7H58	284610M000293401	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
BEB7A80	284610M000293380	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
BEJ7A14	284610M000293426	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
BEJ7A14	284610M000293407	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
BEO6B87	284610M000293377	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
BMS4538	284610M000293439	19/08/2024	60503	R\$ 293,47
CY00G80	284610M000293353	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
DBW7064	284610M000293397	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
DDP0F59	284610M000293372	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
DDP9727	284610M000293363	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
DFF4J81	284610M000293440	19/08/2024	60503	R\$ 293,47
DKY4793	284610M000293357	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
DQQ9A95	284610M000293420	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
DRJ2995	284610M000293446	19/08/2024	60503	R\$ 293,47
DXV5E10	284610M000293437	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
DZC0J11	284610M000293441	19/08/2024	60503	R\$ 293,47
EHO1039	284610M000293423	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
EIW1J45	284610M000293418	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
EOV3D16	284610M000293415	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
EWN1E51	284610M000293428	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
EWI7J35	284610M000293366	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
EYB4716	284610M000293360	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
FFR3B95	284610M000293409	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
FGQ2633	284610M000293424	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
FRC9C83	284610M000293378	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
FXF6D02	284610M000293371	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
GHF8C97	284610M000293398	18/08/2024	56732	R\$ 130,16
ILJ1A24	284610M000293369	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
IRQ7G91	284610M000293416	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
KIA8945	284610M000293399	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
KLE7901	284610M000293394	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
KWM3G34	284610M000293361	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
LKY1I48	284610M000293379	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
MHX3082	284610M000293374	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
NRO8H85	284610M000293448	19/08/2024	60503	R\$ 293,47
OPP9G83	284610M000293430	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
PAJ8C58	284610M000293390	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
QQY0J30	284610M000293359	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
QYH8B84	284610M000293438	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
RFM4B51	284610M000293365	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
RFM4B51	284610M000293373	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
RML3E81	284610M000293432	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
RMQ2I50	284610M000292348	19/08/2024	60503	R\$ 293,47
SEK6I39	284610M000293410	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
SEY1J82	284610M000293358	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
SFK8F10	284610M000293384	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
SFN4J83	284610M000293375	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
SFN9I67	284610M000293404	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
TAI4C16	284610M000293370	18/08/2024	60503	R\$ 293,47

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:5106DF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NADV_20241102_148609

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AOO2D45	284610M000293393	18/08/2024	56732	03813691002
AWG4D13	284610M000293408	18/08/2024	56732	
SJH7F43	284610M000293367	18/08/2024	56732	02981290247

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:69F4DBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20241105_148656

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/12/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAN0709	284610M000303072	20/10/2024	60503
AAV9J93	284610M000303018	19/10/2024	60503
AAV2D03	284610M000303028	20/10/2024	60503
ABA4449	284610M000303006	19/10/2024	60503
ABK4043	284610M000303399	21/10/2024	60503
ABP2892	284610M000303429	21/10/2024	60503
ABP7998	284610M000303475	22/10/2024	60503
ABQ0D49	284610M000302963	19/10/2024	60503
ABT2246	284610M000303626	23/10/2024	60503
ABT5452	284610M000303630	23/10/2024	60503
ABW5713	284610M000302914	19/10/2024	60503
ABW5713	284610M000302905	19/10/2024	60503
ABW5713	284610M000302890	19/10/2024	60503
ACB6B38	284610M000303000	19/10/2024	60503
ACC1224	284610M000303642	23/10/2024	60503
ACD4I14	284610M000302980	19/10/2024	60503
ACQ9074	284610M000303022	19/10/2024	60503
ACS3E54	284610M000303290	20/10/2024	60503
ACT7I88	284610M000303545	22/10/2024	60503
ACV9J43	284610M000302883	19/10/2024	60503
ADD8265	284610M000303225	20/10/2024	60503
ADI1785	284610M000303519	22/10/2024	60503
ADN2D52	284610M000303521	22/10/2024	60503
ADO6746	284610M000303486	22/10/2024	60503
ADR0B36	284610M000303597	23/10/2024	60503
ADW5641	284610M000302997	19/10/2024	60503
ADW5641	284610M000303059	20/10/2024	60503
AEI3I95	284610M000303001	19/10/2024	60503
AEI9888	284610M000303323	21/10/2024	56732
AEM4B68	284610M000303099	20/10/2024	60503
AEN7712	284610M000302928	19/10/2024	60503
AEN7712	284610M000302951	19/10/2024	60503
AEU2720	284610M000303667	23/10/2024	56732
AEW4273	284610M000303577	23/10/2024	60503
AFC7A03	284610M000303600	23/10/2024	60503
AFI8F56	284610M000303030	19/10/2024	60503
AFJ2772	284610M000302982	19/10/2024	60503
AFN9314	284610M000303619	23/10/2024	60503
AFR2E06	284610M000302870	19/10/2024	60503
AFR7009	284610M000303709	23/10/2024	60503
AFX8986	284610M000302932	19/10/2024	60503
AFX8986	284610M000303105	20/10/2024	60503
AGD1107	284610M000303237	20/10/2024	60503
AGE1033	284610M000303651	23/10/2024	60503
AGJ5D31	284610M000303261	20/10/2024	60503
AGJ5D31	284610M000303036	19/10/2024	60503
AGM9044	284610M000303025	19/10/2024	60503
AGO7219	284610M000303314	21/10/2024	60503
AGS5799	284610M000303277	20/10/2024	60503
AGT2J94	284610M000303449	22/10/2024	60503
AGV0408	284610M000303655	23/10/2024	60503
AGV9C62	284610M000303317	21/10/2024	60503
AHI0D68	284610M000303064	20/10/2024	60503
AHO8E22	284610M000303530	22/10/2024	60503
AHZ5I14	284610M000303318	21/10/2024	60503
AIF1038	284610M000303111	20/10/2024	60503
AIF2B33	284610M000302868	19/10/2024	60503
AIT9582	284610M000303106	20/10/2024	60503
AIZ5E01	284610M000303288	20/10/2024	60503
AJA7056	284610M000303565	22/10/2024	60503
AJC1298	284610M000303165	20/10/2024	60503
AJH5032	284610M000303639	23/10/2024	60503

AJH6697	284610M000303313	21/10/2024	60503
AJH7746	284610M000303216	20/10/2024	60503
AJQ0A47	284610M000302864	19/10/2024	60503
AJV7756	284610M000303431	21/10/2024	60503
AJX9482	284610M000303296	20/10/2024	60503
AKE7061	284610M000303390	21/10/2024	60503
AKH0B39	284610M000303602	23/10/2024	60503
AKI1A45	284610M000303558	22/10/2024	60503
AKI3B68	284610M000302922	19/10/2024	60503
AKJ6617	284610M000303161	20/10/2024	60503
AKJ6617	284610M000303299	20/10/2024	60503
AKL3599	284610M000303660	23/10/2024	60503
AKL8453	284610M000303088	20/10/2024	60503
AKL9G49	284610M000303116	20/10/2024	60503
AKP6H13	284610M000303249	20/10/2024	60503
AKQ4626	284610M000303652	23/10/2024	60503
AKR8628	284610M000303610	23/10/2024	60503
AKR8628	284610M000303596	23/10/2024	60503
AKR8B53	284610M000303379	21/10/2024	60503
AKW6584	284610M000303351	21/10/2024	60503
AKW6584	284610M000303329	21/10/2024	60503
AKZ1A75	284610M000303012	19/10/2024	60503
ALE4026	284610M000303333	21/10/2024	60503
ALF2E84	284610M000303496	22/10/2024	60503
ALG6E77	284610M000303625	23/10/2024	60503
ALH8840	284610M000303598	23/10/2024	60503
ALH9B05	284610M000303663	23/10/2024	60503
ALI2528	284610M000303133	20/10/2024	60503
ALI6H71	284610M000303528	22/10/2024	60503
ALJ9156	284610M000303422	21/10/2024	60503
ALP3243	284610M000303574	22/10/2024	60503
ALP3243	284610M000303439	21/10/2024	60503
ALP4400	284610M000303114	20/10/2024	60503
ALQ2F87	284610M000303375	21/10/2024	60503
ALQ8376	284610M000303087	20/10/2024	60503
ALR0D36	284610M000302944	19/10/2024	60503
ALR8565	284610M000303474	22/10/2024	60503
ALS2417	284610M000302909	19/10/2024	60503
ALT2767	284610M000303193	20/10/2024	60503
ALU2389	284610M000303494	22/10/2024	60503
ALU2389	284610M000303469	22/10/2024	60503
ALU9497	284610M000303286	20/10/2024	60503
ALW1811	284610M000303643	23/10/2024	60503
ALW2455	284610M000302973	19/10/2024	60503
ALW8233	284610M000303255	20/10/2024	60503
ALW9138	284610M000303253	20/10/2024	60503
ALW9138	284610M000303369	21/10/2024	60503
ALW9138	284610M000303189	20/10/2024	60503
ALW9138	284610M000303391	21/10/2024	60503
ALX8H35	284610M000303285	20/10/2024	60503
AMA8J46	284610M000303204	20/10/2024	60503
AMG9047	284610M000302949	19/10/2024	60503
AMH3G51	284610M000303409	21/10/2024	60503
AMH6F13	284610M000303234	20/10/2024	60503
AMJ3294	284610M000303093	20/10/2024	60503
AMM6850	284610M000303294	20/10/2024	60503
AMM6987	284610M000302964	19/10/2024	60503
AMM6J92	284610M000302894	19/10/2024	60503
AMM7206	284610M000303058	20/10/2024	60503
AMN2958	284610M000303664	23/10/2024	60503
AMN6724	284610M000303113	20/10/2024	60503
AMN6724	284610M000303464	22/10/2024	60503
AMN6724	284610M000303089	20/10/2024	60503
AMX6034	284610M000302976	19/10/2024	60503
AMX6034	284610M000303675	23/10/2024	60503
AMX6E68	284610M000303127	20/10/2024	60503
AMY4413	284610M000303504	22/10/2024	60503
AMY9A59	284610M000303356	21/10/2024	60503
ANB5A88	284610M000303227	20/10/2024	60503
ANF2618	284610M000303414	21/10/2024	60503
ANF2C02	284610M000303523	22/10/2024	60503
ANF2C02	284610M000303513	22/10/2024	60503
ANF2C02	284610M000303543	22/10/2024	60503
ANF2C02	284610M000303515	22/10/2024	60503
ANF2C02	284610M000303549	22/10/2024	60503
ANF5829	284610M000302882	19/10/2024	60503
ANG0490	284610M000303699	23/10/2024	60503
ANN0D28	284610M000302993	19/10/2024	60503
ANQ1120	284610M000302971	19/10/2024	60503
ANQ2D64	284610M000303365	21/10/2024	60503
ANQ7E24	284610M000302885	19/10/2024	60503
ANR0J68	284610M000302908	19/10/2024	56732
ANR7586	284610M000303507	22/10/2024	60503
ANT4855	284610M000303682	23/10/2024	60503
ANU3159	284610M000303571	22/10/2024	60503
ANU3210	284610M000303476	22/10/2024	60503
ANV3045	284610M000303195	20/10/2024	60503
ANV3045	284610M000303203	20/10/2024	60503
ANV3045	284610M000303118	20/10/2024	60503

ANV3045	284610M000303200	20/10/2024	60503
ANV3045	284610M000303077	20/10/2024	60503
ANV3045	284610M000303191	20/10/2024	60503
ANV7623	284610M000302957	19/10/2024	60503
ANW7118	284610M000303590	23/10/2024	60503
AOC9277	284610M000303205	20/10/2024	60503
AOE1436	284610M000303447	22/10/2024	60503
AOE1534	284610M000303714	24/10/2024	60503
AOI3D95	284610M000303020	19/10/2024	60503
AOJ4348	284610M000303681	23/10/2024	60503
AOJ4348	284610M000303511	22/10/2024	60503
AOK7790	284610M000302948	19/10/2024	60503
AOL0533	284610M000302985	19/10/2024	60503
AOL1A46	284610M000302995	19/10/2024	60503
AON0J07	284610M000303210	20/10/2024	60503
AOQ9395	284610M000303274	20/10/2024	60503
AOS8476	284610M000303015	19/10/2024	60503
AOV9196	284610M000303516	22/10/2024	60503
APD7405	284610M000303126	20/10/2024	60503
APF2101	284610M000303176	20/10/2024	60503
APF6D04	284610M000303029	19/10/2024	60503
API0596	284610M000303083	20/10/2024	60503
APK4I08	284610M000303188	20/10/2024	56732
APO5136	284610M000303510	22/10/2024	60503
APP2369	284610M000303169	20/10/2024	60503
APP2369	284610M000303066	20/10/2024	60503
APP2937	284610M000303086	20/10/2024	60503
APP2937	284610M000303479	22/10/2024	60503
APQ1J05	284610M000302936	19/10/2024	60503
APR2364	284610M000303043	20/10/2024	60503
APU5783	284610M000303073	20/10/2024	60503
APU7358	284610M000302907	19/10/2024	60503
APU7358	284610M000303405	21/10/2024	60503
APU7358	284610M000302927	19/10/2024	60503
APW3G73	284610M000303156	20/10/2024	60503
APY2390	284610M000303311	21/10/2024	60503
APZ3521	284610M000303633	23/10/2024	60503
AQA4B53	284610M000302929	19/10/2024	60503
AQB3733	284610M000303331	21/10/2024	60503
AQB3733	284610M000302956	19/10/2024	60503
AQD4597	284610M000302891	19/10/2024	60503
AQE7432	284610M000302966	19/10/2024	60503
AQE7432	284610M000303098	20/10/2024	60503
AQE7432	284610M000303123	20/10/2024	60503
AQE7432	284610M000303014	19/10/2024	60503
AQE7432	284610M000302895	19/10/2024	60503
AQE8585	284610M000303242	20/10/2024	56732
AQF1D93	284610M000303177	20/10/2024	60503
AQF3J07	284610M000302918	19/10/2024	60503
AQF5E94	284610M000302970	19/10/2024	60503
AQF9G52	284610M000303378	21/10/2024	60503
AQH1G45	284610M000303128	20/10/2024	60503
AQL7613	284610M000303357	21/10/2024	60503
AQM2B46	284610M000303517	22/10/2024	60503
AQM9545	284610M000303017	19/10/2024	60503
AQO2C99	284610M000303415	21/10/2024	60503
AQP9590	284610M000302925	19/10/2024	60503
AQS1G27	284610M000303319	21/10/2024	60503
AQU7C55	284610M000303531	22/10/2024	60503
AQV7872	284610M000302913	19/10/2024	60503
AQY1E74	284610M000303546	22/10/2024	60503
AQY1E74	284610M000302994	19/10/2024	60503
AQY1E74	284610M000303049	20/10/2024	60503
AQY4626	284610M000303585	23/10/2024	60503
AQY4626	284610M000303345	21/10/2024	60503
AQY4626	284610M000302920	19/10/2024	60503
ARA6109	284610M000302935	19/10/2024	60503
ARA6109	284610M000302934	19/10/2024	60503
ARA6109	284610M000303353	21/10/2024	60503
ARA6A27	284610M000303427	21/10/2024	60503
ARE8246	284610M000303572	22/10/2024	60503
ARI8722	284610M000303292	20/10/2024	60503
ARL3C53	284610M000302961	19/10/2024	60503
ARM6646	284610M000303502	22/10/2024	60503
ARU4126	284610M000303566	22/10/2024	60503
ARU5G84	284610M000303267	20/10/2024	60503
ARV5E45	284610M000303183	20/10/2024	60503
ARW2C15	284610M000303278	20/10/2024	60503
ARW7411	284610M000303520	22/10/2024	60503
ARX0B74	284610M000303466	22/10/2024	60503
ARY4218	284610M000303450	22/10/2024	60503
ARZ4182	284610M000303632	23/10/2024	60503
ASB8994	284610M000303132	20/10/2024	60503
ASB9319	284610M000302875	19/10/2024	60503
ASC4C19	284610M000303362	21/10/2024	60503
ASD1821	284610M000303470	22/10/2024	60503
ASD5A11	284610M000302880	19/10/2024	60503
ASE4944	284610M000303482	22/10/2024	60503
ASF1397	284610M000303433	21/10/2024	60503

ASH1817	284610M000303384	21/10/2024	60503
ASH7F75	284610M000303300	20/10/2024	60503
ASI3567	284610M000303694	23/10/2024	60503
ASI5920	284610M000303122	20/10/2024	60503
ASI8E91	284610M000303056	20/10/2024	60503
ASI9E79	284610M000302877	19/10/2024	60503
ASI9E79	284610M000302872	19/10/2024	60503
ASJ9I49	284610M000303178	20/10/2024	60503
ASN2B75	284610M000302892	19/10/2024	60503
ASO1139	284610M000303254	20/10/2024	60503
ASO2518	284610M000303423	21/10/2024	60503
ASW9213	284610M000303582	23/10/2024	60503
ASY2J66	284610M000302967	19/10/2024	60503
ASZ9H32	284610M000303184	20/10/2024	60503
ATC6175	284610M000303224	20/10/2024	60503
ATC7120	284610M000303154	20/10/2024	60503
ATC9022	284610M000303576	23/10/2024	60503
ATE5D27	284610M000303689	23/10/2024	60503
ATF2J96	284610M000303389	21/10/2024	60503
ATF6I58	284610M000302939	19/10/2024	60503
ATF6I58	284610M000303007	19/10/2024	60503
ATI3606	284610M000303606	23/10/2024	60503
ATJ6J43	284610M000303586	23/10/2024	60503
ATK2F86	284610M000303678	23/10/2024	60503
ATK3C95	284610M000303500	22/10/2024	60503
ATM7658	284610M000302901	19/10/2024	60503
ATO0I13	284610M000303455	22/10/2024	60503
ATO6521	284610M000303053	20/10/2024	60503
ATP1494	284610M000303206	20/10/2024	60503
ATP1494	284610M000303065	20/10/2024	60503
ATU0I10	284610M000303386	21/10/2024	60503
ATV2J06	284610M000303704	23/10/2024	60503
ATV7B27	284610M000303272	20/10/2024	60503
ATX6288	284610M000303117	20/10/2024	60503
ATY1121	284610M000302938	19/10/2024	60503
AUA5968	284610M000302869	19/10/2024	60503
AUC0945	284610M000302923	19/10/2024	60503
AUC0945	284610M000303349	21/10/2024	60503
AUG4H55	284610M000303033	19/10/2024	60503
AUH1F69	284610M000303289	20/10/2024	60503
AUI1F55	284610M000303339	21/10/2024	60503
AUJ5405	284610M000303228	20/10/2024	60503
AUJ6273	284610M000303650	23/10/2024	60503
AUK0C89	284610M000303366	21/10/2024	60503
AUM5226	284610M000303174	20/10/2024	60503
AUQ3205	284610M000303047	20/10/2024	60503
AUQ6027	284610M000303046	20/10/2024	60503
AUQ6027	284610M000303271	20/10/2024	60503
AUS4744	284610M000303373	21/10/2024	60503
AUV7D20	284610M000303320	21/10/2024	60503
AUY3I96	284610M000303631	23/10/2024	60503
AUZ8I10	284610M000303181	20/10/2024	60503
AVA2021	284610M000303417	21/10/2024	60503
AVA2021	284610M000303348	21/10/2024	60503
AVA4F92	284610M000303140	20/10/2024	60503
AVA5F10	284610M000303645	23/10/2024	60503
AVB5832	284610M000302865	19/10/2024	60503
AVC1B15	284610M000303402	21/10/2024	60503
AVC3I81	284610M000303458	22/10/2024	60503
AVC9B09	284610M000303538	22/10/2024	60503
AVD6358	284610M000303407	21/10/2024	60503
AVF0J55	284610M000303337	21/10/2024	60503
AVG1E35	284610M000303430	21/10/2024	60503
AVG1E35	284610M000303343	21/10/2024	60503
AVG1H11	284610M000303139	20/10/2024	60503
AVG7226	284610M000303081	20/10/2024	60503
AVH2A40	284610M000303186	20/10/2024	60503
AVH6E57	284610M000303150	20/10/2024	60503
AVH8C81	284610M000303157	20/10/2024	60503
AVI0522	284610M000303309	20/10/2024	60503
AVJ6A67	284610M000303040	19/10/2024	60503
AVK5I43	284610M000303011	19/10/2024	60503
AVL9485	284610M000302983	19/10/2024	60503
AVL9485	284610M000303668	23/10/2024	60503
AVM3B69	284610M000303310	21/10/2024	60503
AVN3730	284610M000303498	22/10/2024	60503
AVN8394	284610M000303037	20/10/2024	60503
AVQ4H67	284610M000303416	21/10/2024	60503
AVQ7899	284610M000303636	23/10/2024	60503
AVR3H02	284610M000303295	20/10/2024	60503
AVR5C56	284610M000302888	19/10/2024	60503
AVS2H28	284610M000303282	20/10/2024	60503
AVU1A42	284610M000303696	23/10/2024	60503
AVW5E34	284610M000303691	23/10/2024	60503
AVZ3923	284610M000303163	20/10/2024	60503
AVZ5990	284610M000303685	23/10/2024	60503
AVZ7584	284610M000303326	21/10/2024	56732
AWA0C36	284610M000303532	22/10/2024	60503
AWB1E63	284610M000302924	19/10/2024	60503

AWB7J87	284610M000303551	22/10/2024	60503
AWE3C95	284610M000303104	20/10/2024	60503
AWE6485	284610M000303548	22/10/2024	60503
AWE8B86	284610M000303418	21/10/2024	60503
AWG7I06	284610M000303232	20/10/2024	60503
AWG9774	284610M000303259	20/10/2024	60503
AWG9774	284610M000303202	20/10/2024	60503
AWH1167	284610M000303695	23/10/2024	60503
AWH6C10	284610M000303555	22/10/2024	60503
AWH6C10	284610M000303556	22/10/2024	60503
AWH6C10	284610M000303327	21/10/2024	60503
AWH9067	284610M000302990	19/10/2024	60503
AWI2238	284610M000303484	22/10/2024	60503
AWJ1737	284610M000303438	22/10/2024	60503
AWJ7G15	284610M000303713	23/10/2024	60503
AWK6I00	284610M000303302	20/10/2024	60503
AWL5234	284610M000303258	20/10/2024	56732
AWP0901	284610M000303669	23/10/2024	60503
AWQ4D45	284610M000303580	23/10/2024	60503
AWR4B78	284610M000302955	19/10/2024	56732
AWT2A35	284610M000303158	20/10/2024	60503
AWU3414	284610M000303076	20/10/2024	60503
AXB3J88	284610M000303591	23/10/2024	60503
AXB7E43	284610M000303679	23/10/2024	60503
AXD9H86	284610M000303263	20/10/2024	60503
AXE3856	284610M000303605	23/10/2024	60503
AXE4G63	284610M000302884	19/10/2024	60503
AXE4G63	284610M000302954	19/10/2024	60503
AXL1373	284610M000303241	20/10/2024	60503
AXL9I62	284610M000303148	20/10/2024	60503
AXS3273	284610M000303397	21/10/2024	60503
AXT4G95	284610M000303426	21/10/2024	60503
AXV1444	284610M000303396	21/10/2024	60503
AXV1F42	284610M000302984	19/10/2024	60503
AXW1F59	284610M000303665	23/10/2024	60503
AXW3212	284610M000303377	21/10/2024	60503
AXX7B98	284610M000303134	20/10/2024	56732
AXY0540	284610M000303149	20/10/2024	60503
AXY5I20	284610M000303321	21/10/2024	60503
AXZ3E03	284610M000303358	21/10/2024	60503
AXZ3H10	284610M000303079	20/10/2024	60503
AXZ6338	284610M000303212	20/10/2024	60503
AXZ6338	284610M000303666	23/10/2024	60503
AYC4048	284610M000303584	23/10/2024	60503
AYF7G26	284610M000303536	22/10/2024	60503
AYL9G47	284610M000303622	23/10/2024	60503
AYM4145	284610M000302897	19/10/2024	60503
AYM6959	284610M000302998	19/10/2024	60503
AYN2F11	284610M000303269	20/10/2024	60503
AYQ0754	284610M000302943	19/10/2024	60503
AYS0E81	284610M000303219	20/10/2024	60503
AYS7672	284610M000303534	22/10/2024	56732
AYV1A20	284610M000303334	21/10/2024	60503
AYY6244	284610M000303341	21/10/2024	60503
AZA3F53	284610M000303656	23/10/2024	60503
AZA9426	284610M000302981	19/10/2024	60503
AZE9H44	284610M000303608	23/10/2024	60503
AZF8D43	284610M000303363	21/10/2024	60503
AZH8B47	284610M000302972	19/10/2024	60503
AZL3G11	284610M000303641	23/10/2024	60503
AZL5838	284610M000303647	23/10/2024	60503
AZM3D35	284610M000303518	22/10/2024	60503
AZM4091	284610M000303658	23/10/2024	60503
AZM5F35	284610M000303604	23/10/2024	60503
AZP2852	284610M000303677	23/10/2024	60503
AZQ0D68	284610M000302989	19/10/2024	60503
AZQ2J03	284610M000303167	20/10/2024	60503
AZS5D67	284610M000303440	22/10/2024	60503
AZS7H34	284610M000303275	20/10/2024	60503
AZT3I29	284610M000303153	20/10/2024	60503
AZV0C40	284610M000303581	23/10/2024	60503
AZW0416	284610M000303661	23/10/2024	60503
AZW1556	284610M000302978	19/10/2024	60503
AXZ1C29	284610M000302911	19/10/2024	60503
AZZ5I78	284610M000303372	21/10/2024	60503
AZZ5I78	284610M000303376	21/10/2024	60503
BAC1I59	284610M000303359	21/10/2024	60503
BAD0B93	284610M000303434	21/10/2024	60503
BAE9057	284610M000303495	22/10/2024	60503
BAF5C89	284610M000303634	23/10/2024	60503
BAG3I09	284610M000303573	22/10/2024	60503
BAH8850	284610M000303301	20/10/2024	60503
BAJ6B28	284610M000303130	20/10/2024	60503
BAL1B82	284610M000303649	23/10/2024	60503
BAL8H90	284610M000303304	20/10/2024	60503
BAP7A54	284610M000303419	21/10/2024	60503
BAR7873	284610M000303662	23/10/2024	60503
BAS2047	284610M000303338	21/10/2024	60503
BAT8260	284610M000303526	22/10/2024	56732

BAU9G76	284610M000303654	23/10/2024	60503
BAV9D62	284610M000303505	22/10/2024	60503
BAX9E69	284610M000303215	20/10/2024	60503
BAZ5686	284610M000303035	19/10/2024	60503
BAZ8E87	284610M000303659	23/10/2024	60503
BBB9G20	284610M000303491	22/10/2024	60503
BBC7C71	284610M000303209	20/10/2024	60503
BBD0763	284610M000303312	21/10/2024	60503
BBD6J53	284610M000303425	22/10/2024	60503
BBE5C12	284610M000303453	22/10/2024	60503
BBJ2F31	284610M000303125	20/10/2024	60503
BBM9848	284610M000303352	21/10/2024	60503
BBN7C97	284610M000303291	20/10/2024	60503
BBP2019	284610M000303268	20/10/2024	60503
BBP6376	284610M000302986	19/10/2024	60503
BBP6376	284610M000303683	23/10/2024	60503
BBS2841	284610M000303629	23/10/2024	60503
BBU7054	284610M000302992	19/10/2024	56732
BBW3A73	284610M000302950	19/10/2024	60503
BBW3H49	284610M000302941	19/10/2024	60503
BBW5941	284610M000303027	20/10/2024	60503
BBW9D43	284610M000302965	19/10/2024	60503
BBX4C11	284610M000302968	19/10/2024	60503
BBX8B42	284610M000302937	19/10/2024	60503
BBX9G40	284610M000303233	20/10/2024	60503
BBX9G40	284610M000303194	20/10/2024	60503
BBY7J57	284610M000302899	19/10/2024	60503
BCA5B75	284610M000303436	21/10/2024	60503
BCD8300	284610M000303137	20/10/2024	60503
BCE7851	284610M000303055	20/10/2024	60503
BCE7851	284610M000303238	20/10/2024	60503
BCG3J52	284610M000303624	23/10/2024	60503
BCH5538	284610M000302946	19/10/2024	60503
BCN3E36	284610M000302942	19/10/2024	60503
BCO0I55	284610M000303280	20/10/2024	60503
BCO9805	284610M000303019	19/10/2024	60503
BCS9C59	284610M000303003	19/10/2024	60503
BCT7J96	284610M000303394	21/10/2024	60503
BCT9B66	284610M000303403	21/10/2024	60503
BCU7D76	284610M000302958	19/10/2024	60503
BCU7D76	284610M000303197	20/10/2024	60503
BCU7D76	284610M000303380	21/10/2024	60503
BCU7D76	284610M000303180	20/10/2024	60503
BCU7D76	284610M000303223	20/10/2024	60503
BCU8B62	284610M000303488	22/10/2024	60503
BCU8B62	284610M000302902	19/10/2024	60503
BCU8B62	284610M000302912	19/10/2024	60503
BCU8B62	284610M000303603	23/10/2024	60503
BCU8B62	284610M000302879	19/10/2024	60503
BCU8B62	284610M000303564	22/10/2024	60503
BCY9E77	284610M000303410	21/10/2024	60503
BCZ3I87	284610M000303179	20/10/2024	60503
BCZ5F62	284610M000303708	23/10/2024	60503
BCZ5G96	284610M000303697	23/10/2024	60503
BDC1H36	284610M000302862	19/10/2024	60503
BDC7C37	284610M000303702	23/10/2024	60503
BDC7J06	284610M000303142	20/10/2024	60503
BDD5D88	284610M000303620	23/10/2024	60503
BDG3G14	284610M000302977	19/10/2024	60503
BDG5F56	284610M000303688	23/10/2024	56732
BDH6G05	284610M000303492	22/10/2024	60503
BDI2C90	284610M000303424	21/10/2024	60503
BDJ4A64	284610M000303673	23/10/2024	60503
BDK5A60	284610M000303155	20/10/2024	60503
BDL2I39	284610M000303141	20/10/2024	60503
BDL4G82	284610M000303514	22/10/2024	60503
BDN4F49	284610M000303563	22/10/2024	60503
BDN6H91	284610M000303593	23/10/2024	60503
BDO9J34	284610M000302940	19/10/2024	60503
BDP0D24	284610M000303615	23/10/2024	60503
BDP4C68	284610M000303421	21/10/2024	60503
BDV6B08	284610M000302889	19/10/2024	60503
BDX4G98	284610M000302931	19/10/2024	60503
BDY7E15	284610M000303499	22/10/2024	60503
BEB8F88	284610M000303185	20/10/2024	60503
BEC4I24	284610M000303406	21/10/2024	60503
BED0G93	284610M000303672	23/10/2024	60503
BED5A01	284610M000302873	19/10/2024	60503
BEG0J65	284610M000303559	22/10/2024	60503
BEG2I41	284610M000303648	23/10/2024	60503
BEG2I41	284610M000303350	21/10/2024	60503
BEG2I41	284610M000303050	20/10/2024	60503
BEG2I41	284610M000303062	20/10/2024	60503
BEG2I41	284610M000303387	21/10/2024	60503
BEK4G66	284610M000303048	20/10/2024	60503
BEW6B46	284610M000303283	20/10/2024	60503
BEX6A52	284610M000303226	20/10/2024	60503
BEX9J25	284610M000303542	22/10/2024	56732
BEZ4H34	284610M000303635	23/10/2024	60503

BJU7725	284610M000303579	23/10/2024	60503
BLK2234	284610M000303686	23/10/2024	60503
BMB0120	284610M000302947	19/10/2024	60503
BNC7035	284610M000303044	20/10/2024	60503
BOQ4525	284610M000303119	20/10/2024	60503
BQK0939	284610M000303002	19/10/2024	60503
BRF9E47	284610M000303493	22/10/2024	60503
BRX4157	284610M000303082	20/10/2024	60503
BSS7645	284610M000302996	19/10/2024	60503
BTN3H77	284610M000303395	21/10/2024	60503
BUN5091	284610M000303096	20/10/2024	60503
BVC3786	284610M000303547	22/10/2024	60503
BW13A62	284610M000302906	19/10/2024	60503
BXD0J86	284610M000303392	21/10/2024	60503
CBC4F43	284610M000303135	20/10/2024	60503
CBS0109	284610M000303208	20/10/2024	60503
CBS0109	284610M000303404	21/10/2024	60503
CEG7887	284610M000302962	19/10/2024	60503
CFD4E56	284610M000302953	19/10/2024	60503
CFF8043	284610M000303175	20/10/2024	60503
CFR9706	284610M000303616	23/10/2024	60503
CJH8782	284610M000303676	23/10/2024	60503
CKE0E17	284610M000303171	20/10/2024	60503
CLE9401	284610M000303239	20/10/2024	60503
CMG5474	284610M000303138	20/10/2024	60503
CMG5474	284610M000303221	20/10/2024	60503
CNE1293	284610M000302921	19/10/2024	60503
CQD1F03	284610M000303609	23/10/2024	60503
CQK3177	284610M000303340	21/10/2024	60503
CRISB71	284610M000303068	20/10/2024	56732
CSB6212	284610M000303670	23/10/2024	60503
CSD1C21	284610M000303325	21/10/2024	60503
CTQ4385	284610M000302974	19/10/2024	60503
CUK1F54	284610M000303071	20/10/2024	60503
CVT5429	284610M000303281	20/10/2024	60503
CVV3520	284610M000303583	23/10/2024	60503
CVX7D13	284610M000303078	20/10/2024	60503
CYD0788	284610M000303408	21/10/2024	60503
CYI5658	284610M000303568	22/10/2024	60503
DBT0944	284610M000303129	20/10/2024	60503
DBT0944	284610M000303023	20/10/2024	60503
DBT0944	284610M000303075	20/10/2024	60503
DCE0305	284610M000303256	20/10/2024	60503
DCM6C10	284610M000303570	22/10/2024	60503
DDA3295	284610M000303599	23/10/2024	60503
DDF3E08	284610M000303021	19/10/2024	60503
DER7A05	284610M000303456	22/10/2024	56732
DGG0797	284610M000303554	22/10/2024	60503
DGN6J74	284610M000303211	20/10/2024	60503
DIQ7C63	284610M000303124	20/10/2024	60503
DIR1G74	284610M000303628	23/10/2024	60503
DJB9F87	284610M000303074	20/10/2024	60503
DJN1879	284610M000303462	22/10/2024	60503
DKI4I62	284610M000303091	20/10/2024	60503
DKQ7525	284610M000303617	23/10/2024	60503
DKR5517	284610M000303243	20/10/2024	60503
DKY1A94	284610M000303236	20/10/2024	60503
DPQ8046	284610M000303614	23/10/2024	60503
DQN3520	284610M000303711	23/10/2024	60503
DTZ0790	284610M000302866	19/10/2024	60503
DTZ3C60	284610M000303287	20/10/2024	60503
DVG8576	284610M000303465	22/10/2024	60503
DVG8576	284610M000303452	22/10/2024	60503
DWK5336	284610M000303252	20/10/2024	60503
DWM1855	284610M000303251	20/10/2024	60503
DWU1543	284610M000303512	22/10/2024	60503
DWU1543	284610M000303382	21/10/2024	60503
DWU1543	284610M000303187	20/10/2024	60503
DYB4D68	284610M000303463	22/10/2024	60503
DYO5882	284610M000303381	21/10/2024	60503
DYQ5882	284610M000303045	20/10/2024	60503
DZH3E25	284610M000303100	20/10/2024	60503
EAG0B79	284610M000303420	22/10/2024	60503
EDY6G62	284610M000303306	20/10/2024	60503
EES0C59	284610M000303364	21/10/2024	60503
EET6885	284610M000303005	19/10/2024	60503
EFF2755	284610M000303342	21/10/2024	60503
EFY4358	284610M000303315	21/10/2024	60503
EHA8B50	284610M000303489	22/10/2024	60503
EHC6D70	284610M000302952	19/10/2024	60503
EIU4428	284610M000303693	23/10/2024	60503
EJS2G17	284610M000302874	19/10/2024	60503
EJY8J03	284610M000303522	22/10/2024	60503
EKX4F48	284610M000303411	21/10/2024	60503
ELF3A88	284610M000303509	22/10/2024	60503
ELW5C82	284610M000303612	23/10/2024	60503
EMS1544	284610M000303544	22/10/2024	60503
ENA5C25	284610M000303070	20/10/2024	60503
ENH0351	284610M000303284	20/10/2024	60503

ENW3D68	284610M000303537	22/10/2024	60503
ENY7B85	284610M000302917	19/10/2024	60503
EOK9H67	284610M000302863	19/10/2024	60503
EOZ9643	284610M000303016	19/10/2024	60503
EPW4361	284610M000303473	22/10/2024	60503
EQC5061	284610M000303535	22/10/2024	60503
EQI6G92	284610M000302871	19/10/2024	56732
EQZ9H72	284610M000303490	22/10/2024	60503
ERY9F66	284610M000303276	20/10/2024	60503
EUA2H96	284610M000303240	20/10/2024	60503
EVPIG51	284610M000303159	20/10/2024	60503
EWS6024	284610M000303266	20/10/2024	60503
EYR4774	284610M000303621	23/10/2024	60503
EZL6F58	284610M000303401	21/10/2024	60503
EZQ6B23	284610M000303587	23/10/2024	60503
FAK6978	284610M000303508	22/10/2024	60503
FBQ1336	284610M000303413	21/10/2024	60503
FBW5065	284610M000303460	22/10/2024	60503
FCZ6E24	284610M000303061	20/10/2024	60503
FGA3B79	284610M000303273	20/10/2024	60503
FID7A06	284610M000303303	20/10/2024	60503
FJB4D24	284610M000302867	19/10/2024	60503
FJB4D24	284610M000303010	19/10/2024	60503
FJS7185	284610M000303057	20/10/2024	60503
FJX0J93	284610M000303152	20/10/2024	60503
FKP9C65	284610M000302959	19/10/2024	60503
FNO6D00	284610M000303231	20/10/2024	60503
FOE2849	284610M000303084	20/10/2024	60503
FOX1D90	284610M000303168	20/10/2024	60503
FQL3E48	284610M000303131	20/10/2024	60503
FRI0926	284610M000303638	23/10/2024	60503
FSE1C43	284610M000303316	21/10/2024	60503
FTE9B72	284610M000303442	22/10/2024	60503
FTH6B51	284610M000303684	23/10/2024	60503
FTQ9483	284610M000303613	23/10/2024	60503
FUF9673	284610M000303524	22/10/2024	60503
FUW0D73	284610M000303307	20/10/2024	60503
FWO4I74	284610M000303097	20/10/2024	60503
FXM0C83	284610M000302898	19/10/2024	60503
FYJ4748	284610M000303297	20/10/2024	60503
FZX5F77	284610M000303247	20/10/2024	60503
GAA6E17	284610M000302886	19/10/2024	60503
GBD7172	284610M000303244	20/10/2024	60503
GBJ7B09	284610M000303553	22/10/2024	60503
GCK6234	284610M000303038	19/10/2024	60503
GFN1A17	284610M000303441	22/10/2024	60503
GHM9H56	284610M000303217	20/10/2024	60503
GIZ4B94	284610M000303385	21/10/2024	60503
GJJ0849	284610M000303444	22/10/2024	60503
GKB0A03	284610M000303687	23/10/2024	56732
GKQ6I65	284610M000302999	19/10/2024	60503
GUP7D97	284610M000303298	20/10/2024	60503
GWB8G50	284610M000303324	21/10/2024	60503
HDO8603	284610M000303220	20/10/2024	60503
HGK9F42	284610M000303435	21/10/2024	56732
HQR4226	284610M000303680	23/10/2024	60503
HSJ5J09	284610M000303445	22/10/2024	60503
HTH4010	284610M000302878	19/10/2024	60503
HTH6H23	284610M000302930	19/10/2024	60503
HTH6H23	284610M000303346	21/10/2024	60503
HTH6H23	284610M000303354	21/10/2024	60503
HTH6H23	284610M000303335	21/10/2024	60503
HTH6H23	284610M000302945	19/10/2024	60503
HTH6H23	284610M000303468	22/10/2024	60503
HUL4A39	284610M000303703	23/10/2024	60503
IBU9613	284610M000303550	22/10/2024	60503
IBU9613	284610M000303540	22/10/2024	60503
IDT8303	284610M000302903	19/10/2024	60503
ILB2005	284610M000303110	20/10/2024	60503
ILM4C97	284610M000303172	20/10/2024	60503
IPM3A13	284610M000303198	20/10/2024	56732
IQO8655	284610M000303477	22/10/2024	60503
IRU1843	284610M000303371	21/10/2024	60503
IUF1193	284610M000303196	20/10/2024	60503
IUO3G25	284610M000303265	20/10/2024	60503
IUW4J10	284610M000303595	23/10/2024	60503
IVR3I75	284610M000303250	20/10/2024	60503
IXQ5H19	284610M000302979	19/10/2024	60503
JAV7I51	284610M000303481	22/10/2024	60503
JCD2F01	284610M000303092	20/10/2024	60503
JFI3489	284610M000303557	22/10/2024	60503
JGL1767	284610M000303248	20/10/2024	60503
JIL9J42	284610M000303539	22/10/2024	60503
JKR5B49	284610M000303260	20/10/2024	60503
JNH2450	284610M000303398	21/10/2024	60503
KEM6D23	284610M000303618	23/10/2024	60503
KLX6780	284610M000302988	19/10/2024	60503
LCS2827	284610M000302960	19/10/2024	60503
LCS2827	284610M000303008	19/10/2024	60503

LCS2827	284610M000303218	20/10/2024	60503
LCW8727	284610M000303166	20/10/2024	60503
LVE0645	284610M000303060	20/10/2024	60503
LXT8A44	284610M000302915	19/10/2024	60503
MAS1H74	284610M000303472	22/10/2024	60503
MAZ4856	284610M000303173	20/10/2024	60503
MBP3679	284610M000303246	20/10/2024	60503
MBV6G02	284610M000303701	23/10/2024	60503
MCH6381	284610M000303051	20/10/2024	60503
MCZ6884	284610M000302881	19/10/2024	60503
MDF1819	284610M000303623	23/10/2024	60503
MFW5G21	284610M000303262	20/10/2024	60503
MGU3D54	284610M000303085	20/10/2024	60503
MGY4D98	284610M000303032	19/10/2024	60503
MIA3J73	284610M000303145	20/10/2024	60503
MIG1071	284610M000303657	23/10/2024	60503
MIT0G32	284610M000303103	20/10/2024	60503
MJN0H70	284610M000303024	19/10/2024	60503
MJS1851	284610M000303552	22/10/2024	60503
MMM1I51	284610M000303446	22/10/2024	60503
MOX9066	284610M000303644	23/10/2024	60503
MTM5B55	284610M000303322	21/10/2024	60503
NFN3E56	284610M000303235	20/10/2024	60503
NFN3E56	284610M000303293	20/10/2024	60503
NHI3B16	284610M000303214	20/10/2024	60503
NKP7D46	284610M000303653	23/10/2024	60503
NRO2B66	284610M000303569	22/10/2024	60503
NRW3B91	284610M000303467	22/10/2024	60503
NSD0H18	284610M000303707	23/10/2024	60503
NXA4B24	284610M000303393	21/10/2024	60503
OCX4506	284610M000303640	23/10/2024	60503
OMI9I91	284610M000303705	23/10/2024	60503
OOJ7A57	284610M000303279	20/10/2024	60503
PBW8395	284610M000303646	23/10/2024	60503
PFE5B99	284610M000303388	21/10/2024	60503
PF17015	284610M000303190	20/10/2024	60503
PQH7F81	284610M000303710	23/10/2024	60503
PUZ6G36	284610M000302975	19/10/2024	60503
PVZ2E53	284610M000303428	21/10/2024	60503
PXK4B91	284610M000303412	21/10/2024	60503
PYM7D21	284610M000303589	23/10/2024	60503
PZE3B90	284610M000303192	20/10/2024	60503
PZW5J61	284610M000303367	21/10/2024	60503
QAC1A00	284610M000303013	19/10/2024	60503
QAY6D74	284610M000302991	19/10/2024	60503
QBG2517	284610M000303080	20/10/2024	60503
QBT3J42	284610M000303328	21/10/2024	60503
QHG3I60	284610M000303054	20/10/2024	60503
QH00H07	284610M000303143	20/10/2024	60503
QJG8G82	284610M000303164	20/10/2024	60503
QMM0J61	284610M000303213	20/10/2024	60503
QOL5F10	284610M000302900	19/10/2024	60503
QOR9B68	284610M000303162	20/10/2024	60503
QOR9E12	284610M000303674	23/10/2024	60503
QQB5J29	284610M000303698	23/10/2024	60503
QUP6G23	284610M000303601	23/10/2024	60503
QWU8C58	284610M000303594	23/10/2024	60503
QXA0H38	284610M000303308	20/10/2024	60503
QXJ8B90	284610M000303270	20/10/2024	60503
RAC7A37	284610M000303355	21/10/2024	60503
RFS6C57	284610M000303478	22/10/2024	60503
RHA6D51	284610M000303506	22/10/2024	60503
RHD9F26	284610M000303533	22/10/2024	56732
RHG2B91	284610M000303332	21/10/2024	60503
RHG4I90	284610M000303146	20/10/2024	56732
RHG8D96	284610M000303230	20/10/2024	60503
RHI9H01	284610M000303383	21/10/2024	60503
RHL1J33	284610M000302987	19/10/2024	60503
RHM7E23	284610M000303009	19/10/2024	60503
RHO4H37	284610M000303094	20/10/2024	60503
RHT4G64	284610M000303330	21/10/2024	60503
RHU3H98	284610M000303706	23/10/2024	60503
RHV5C36	284610M000303207	20/10/2024	60503
RHV5J64	284610M000302969	19/10/2024	60503
RHW8A75	284610M000303151	20/10/2024	60503
RKW3C01	284610M000303042	20/10/2024	60503
RSA3I27	284610M000303107	20/10/2024	60503
RTJ6G09	284610M000303034	19/10/2024	60503
RUO3E81	284610M000303067	20/10/2024	60503
RWA5D40	284610M000303448	22/10/2024	60503
RYK5I58	284610M000303115	20/10/2024	60503
SDR4F39	284610M000303471	22/10/2024	56732
SDS7H43	284610M000303170	20/10/2024	60503
SDY3E15	284610M000302910	19/10/2024	60503
SDY9J71	284610M000302916	19/10/2024	60503
SEA3H08	284610M000303245	20/10/2024	60503
SED3I34	284610M000303182	20/10/2024	60503
SED3I34	284610M000303109	20/10/2024	60503
SED3I34	284610M000303201	20/10/2024	60503

SEF6B05	284610M000303347	21/10/2024	60503
SEF6F18	284610M000303370	21/10/2024	60503
SEF6F18	284610M000303483	22/10/2024	60503
SEF6F18	284610M000303360	21/10/2024	60503
SEF6F18	284610M000303627	23/10/2024	60503
SEF6F18	284610M000302919	19/10/2024	60503
SEF7J81	284610M000303529	22/10/2024	60503
SEG3H74	284610M000303480	22/10/2024	60503
SEI1C01	284610M000303690	23/10/2024	60503
SEI1C01	284610M000303560	22/10/2024	60503
SEJ0H89	284610M000303561	22/10/2024	60503
SEK7I19	284610M000303026	20/10/2024	60503
SEP8F16	284610M000303147	20/10/2024	60503
SER5A59	284610M000303525	22/10/2024	60503
SET9D61	284610M000302887	19/10/2024	60503
SEU4C05	284610M000303095	20/10/2024	60503
SEU7I97	284610M000303136	20/10/2024	60503
SEV5H69	284610M000303567	22/10/2024	60503
SEW2J65	284610M000303160	20/10/2024	60503
SEZ2G94	284610M000303368	21/10/2024	60503
SEZ6A32	284610M000303222	20/10/2024	60503
SEZ7C20	284610M000303229	20/10/2024	60503
SFB0G13	284610M000303305	20/10/2024	60503
SFC1H91	284610M000303199	20/10/2024	60503
SFD5G40	284610M000302876	19/10/2024	60503
SFD5G40	284610M000303120	20/10/2024	60503
SFD5G40	284610M000303336	21/10/2024	60503
SFD5G40	284610M000302904	19/10/2024	60503
SFD5G40	284610M000302926	19/10/2024	60503
SFF1D69	284610M000303432	21/10/2024	60503
SFF1D69	284610M000303578	23/10/2024	60503
SFI8H17	284610M000303575	23/10/2024	60503
SFJ4B06	284610M000303443	22/10/2024	60503
SFJ5A37	284610M000303607	23/10/2024	60503
SFL1B67	284610M000303437	21/10/2024	60503
SFL1B67	284610M000303344	21/10/2024	60503
SFM8C09	284610M000303592	23/10/2024	60503
SFM8C09	284610M000303102	20/10/2024	60503
SFM9I13	284610M000303041	20/10/2024	60503
SHK2G37	284610M000303144	20/10/2024	60503
SIB0F20	284610M000303257	20/10/2024	60503
SIS8C30	284610M000303361	21/10/2024	60503
SLJ7A45	284610M000303052	20/10/2024	60503
SSU8J98	284610M000303112	20/10/2024	60503
SSX5E29	284610M000303700	23/10/2024	60503
STS0C76	284610M000302933	19/10/2024	60503
SYG1I48	284610M000303451	22/10/2024	60503
SYH2G88	284610M000302893	19/10/2024	60503
TAI1F85	284610M000303497	22/10/2024	60503
TAK4J52	284610M000303671	23/10/2024	60503
TAL7H51	284610M000303637	23/10/2024	60503
TAN8H55	284610M000303503	22/10/2024	60503
TAO2A82	284610M000303712	23/10/2024	60503
TAO9I73	284610M000303108	20/10/2024	60503
TAP6H81	284610M000303374	21/10/2024	60503
TAQ3C11	284610M000303004	19/10/2024	60503
TAR2E10	284610M000303264	20/10/2024	60503
TAR3C63	284610M000303541	22/10/2024	60503
TAR3C63	284610M000303692	23/10/2024	60503
TAR3C63	284610M000303400	21/10/2024	60503

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:1C41F27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20241105_148707

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAX4E48	284610NIC0026483	10/08/2024	50020	R\$ 586,94
ACD2G51	284610NIC0026486	10/08/2024	50020	R\$ 586,94
ACD2G51	284610NIC0026489	10/08/2024	50020	R\$ 586,94
AEW9A91	284610NIC0026479	10/08/2024	50020	R\$ 586,94
AGZ4E59	284610NIC0026495	10/08/2024	50020	R\$ 586,94
ALB5247	284610J000100324	21/07/2024	73400	R\$ 130,16
ALC0540	284610NIC0026494	10/08/2024	50020	R\$ 586,94
ANO8D77	284610NIC0026475	10/08/2024	50020	R\$ 586,94
ANS3978	284610NIC0026468	10/08/2024	50020	R\$ 586,94

ASG5371	284610NIC0026480	10/08/2024	50020	R\$ 586,94
ATY6625	284610NIC0026491	10/08/2024	50020	R\$ 586,94
AXD7552	284610NIC0026487	10/08/2024	50020	R\$ 586,94
AXR9660	284610NIC0026467	10/08/2024	50020	R\$ 586,94
AYY3328	284610NIC0026481	10/08/2024	50020	R\$ 586,94
AZT3713	284610NIC0026478	10/08/2024	50020	R\$ 586,94
BAC7G17	284610NIC0026485	10/08/2024	50020	R\$ 586,94
BAC7G17	284610NIC0026482	10/08/2024	50020	R\$ 586,94
BCF5I64	284610NIC0026484	10/08/2024	50020	R\$ 260,32
BCT4J56	284610NIC0026471	10/08/2024	50020	R\$ 586,94
BEK8E43	284610NIC0026466	10/08/2024	50020	R\$ 586,94
DIA4779	284610NIC0026469	10/08/2024	50020	R\$ 586,94
EEU2J54	284610NIC0026497	10/08/2024	50020	R\$ 586,94
EIY2C81	284610NIC0026474	10/08/2024	50020	R\$ 586,94
FFE8507	284610NIC0026476	10/08/2024	50020	R\$ 586,94
GBP9J27	284610NIC0026493	10/08/2024	50020	R\$ 586,94
GGA1G74	284610NIC0026473	10/08/2024	50020	R\$ 260,32
IFR4A43	116100T001498355	22/08/2024	54521	R\$ 195,23
LNR3877	284610NIC0026492	10/08/2024	50020	R\$ 586,94
QCR7G00	284610NIC0026472	10/08/2024	50020	R\$ 260,32
RHI1B90	284610NIC0026496	10/08/2024	50020	R\$ 586,94
RHW0G98	284610NIC0026490	10/08/2024	50020	R\$ 586,94
RNW2E54	284610NIC0026498	10/08/2024	50020	R\$ 586,94
RXY4B50	284610NIC0026477	10/08/2024	50020	R\$ 586,94
SEX3I14	284610NIC0026488	10/08/2024	50020	R\$ 586,94
SFJ3J31	284610NIC0026470	10/08/2024	50020	R\$ 586,94

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:0A338E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20241106_148747

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/12/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKG1303	284610NIC0027638	16/10/2024	50020
ANW2408	284610NIC0027624	16/10/2024	50020
AOK0B62	284610NIC0027667	16/10/2024	50020
APQ9I51	284610NIC0027603	16/10/2024	50020
ATQ0D21	284610NIC0027634	16/10/2024	50020
AUM1678	284610NIC0027639	16/10/2024	50020
AUM8355	284610NIC0027601	16/10/2024	50020
AVT0639	284610NIC0027625	16/10/2024	50020
AVX4A14	284610NIC0027669	16/10/2024	50020
AVY6435	284610NIC0027615	16/10/2024	50020
AWA2141	284610NIC0027645	16/10/2024	50020
AWL9H41	284610NIC0027600	16/10/2024	50020
AWM4C10	284610NIC0027608	16/10/2024	50020
AXG0167	284610NIC0027663	16/10/2024	50020
AXT8B86	284610NIC0027640	16/10/2024	50020
AXZ6034	284610NIC0027674	16/10/2024	50020
AZU2C86	284610NIC0027661	16/10/2024	50020
BAB8A99	284610NIC0027605	16/10/2024	50020
BAE9C58	284610NIC0027653	16/10/2024	50020
BAF3C96	284610NIC0027612	16/10/2024	50020
BAU3527	284610NIC0027648	16/10/2024	50020
BBD0F40	284610NIC0027616	16/10/2024	50020
BBF4498	284610NIC0027632	16/10/2024	50020
BBU0840	284610NIC0027611	16/10/2024	50020
BBW6020	284610NIC0027606	16/10/2024	50020
BCJ6955	284610NIC0027610	16/10/2024	50020
BDB4A44	284610NIC0027602	16/10/2024	50020
BDF3J72	284610NIC0027613	16/10/2024	50020
BDH3D45	284610NIC0027646	16/10/2024	50020
BDK5E67	284610NIC0027604	16/10/2024	50020
BDN6B91	284610NIC0027657	16/10/2024	50020
BDZ3C91	284610NIC0027622	16/10/2024	50020
BDZ3C91	284610NIC0027620	16/10/2024	50020
BEM0I98	284610NIC0027630	16/10/2024	50020
BES5B76	284610NIC0027664	16/10/2024	50020
CGL3C67	284610NIC0027631	16/10/2024	50020
CZC6I65	284610NIC0027650	16/10/2024	50020
DFF4J81	284610NIC0027673	16/10/2024	50020
EAC8E38	284610NIC0027654	16/10/2024	50020
EZV7I11	284610NIC0027660	16/10/2024	50020
FBD9D79	284610NIC0027644	16/10/2024	50020
FYY1451	284610NIC0027651	16/10/2024	50020
GCH7E23	284610NIC0027659	16/10/2024	50020

GFX2A45	284610NIC0027665	16/10/2024	50020
GHF8C97	284610NIC0027671	16/10/2024	50020
HFL0I30	284610NIC0027617	16/10/2024	50020
HLF2939	284610NIC0027607	16/10/2024	50020
HRJ9981	284610NIC0027636	16/10/2024	50020
NSC8D76	284610NIC0027628	16/10/2024	50020
QMZ8G63	284610NIC0027655	16/10/2024	50020
QQY0J30	284610NIC0027670	16/10/2024	50020
QUJ1A07	284610NIC0027618	16/10/2024	50020
RFU0A53	284610NIC0027626	16/10/2024	50020
RHA9B77	284610NIC0027642	16/10/2024	50020
RHU1F56	284610NIC0027643	16/10/2024	50020
RHY6I96	284610NIC0027652	16/10/2024	50020
RUI3C53	284610NIC0027656	16/10/2024	50020
RUK9B59	284610NIC0027619	16/10/2024	50020
RYA1E91	284610NIC0027637	16/10/2024	50020
RYN9D91	284610NIC0027658	16/10/2024	50020
SDL1G30	284610NIC0027623	16/10/2024	50020
SDP4G18	284610NIC0027666	16/10/2024	50020
SEA5J33	284610NIC0027614	16/10/2024	50020
SEB0F23	284610NIC0027609	16/10/2024	50020
SED8I57	284610NIC0027629	16/10/2024	50020
SEK6I39	284610NIC0027668	16/10/2024	50020
SEK6I39	284610NIC0027672	16/10/2024	50020
SES9E20	284610NIC0027662	16/10/2024	50020
SEX2F22	284610NIC0027621	16/10/2024	50020
SFG4A49	284610NIC0027649	16/10/2024	50020
SHI4D74	284610NIC0027647	16/10/2024	50020
SHV7E64	284610NIC0027627	16/10/2024	50020
SJG1B00	284610NIC0027633	16/10/2024	50020
STO3J97	284610NIC0027635	16/10/2024	50020
SYD5E87	284610NIC0027641	16/10/2024	50020

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:BD7387B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 91/2024

Pregão Eletrônico nº 017/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Materiais, acessórios e equipamentos Esportivos, conforme requerido e justificado pelas Secretarias de Educação e de Cultura, Esportes e Turismo, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	PAR DE REDES – REDE FUTEBOL SOCIETY Par de Redes – Rede Futebol Society – Fio 6 mm polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); - Cor: Branca com tratamento U.V; Medidas 5,00x2,30x0,80x1,50.	Azzure Rede de society	PAR	15,00	250,00	3.750,00
TOTAL							3.750,00

DETENTORA DA ATA: LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, com CNPJ sob n.º 46.615.867/0001-52

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 06 de novembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador: A75225AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2024

Pregão Eletrônico nº 017/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Materiais, acessórios e equipamentos Esportivos, conforme requerido e justificado pelas Secretarias de Educação e de Cultura, Esportes e Turismo, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	ARO RETRÁTIL Aro Retrátil - Composição: Aço carbono 16 mm com pintura epóxi cor laranja; Sistema retrátil com 3 molas; Tamanho: 46 cm de diâmetro; Tamanho da embalagem: ~ 67x50x20 cm; Peso: ~ 5,272 kg; Acompanha parafusos para fixação;	aro oficial dunksports	UNI	4,00	392,00	1.568,00
12	1	PAR DE REDES DE BASQUETE DE CORDA (FIO SEDA) Par de Redes de Basquete de Corda (Fio Seda) - Alta resistência, malha 7; - Fio 6mm Trançado em Polipropileno (SEDA) cor Branca; - 11 alças; - Diâmetro: 45cm; - Altura: 40cm.	rede basket pangue	PAR	6,00	48,00	288,00
TOTAL							1.856,00

DETENTORA DA ATA: MARCELA MACHADO ZAMBON, com CNPJ sob n.º 39.897,270/0001-82

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 06 de novembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:D477BF4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 093/2024

Pregão Eletrônico nº 017/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Materiais, acessórios e equipamentos Esportivos, conforme requerido e justificado pelas Secretarias de Educação e de Cultura, Esportes e Turismo, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
42	1	BOLA DE INICIAÇÃO Nº8 Bola de iniciação nº8: Especificações Mínimas: Peso 100 - 120g. Nº circunferência 40-42cm. Laminado: borracha. Construção vulcanizada.	Própria B08L		UNI	53,00	11,99	635,47
TOTAL								635,47

DETENTORA DA ATA: **SILME INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA**, com CNPJ sob n.º 01.589.358/0001-64

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 06 de novembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:BE967C23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2024

Pregão Eletrônico nº 017/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Materiais, acessórios e equipamentos Esportivos, conforme requerido e justificado pelas Secretarias de Educação e de Cultura, Esportes e Turismo, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
37	1	REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL. Rede de Vôlei profissional. Confeccionada em lona com tratamento UV e fio nylon 100% polietileno de 2mm de espessura e em malha de 10 cm. Especificações: Medidas: 9,50 x 1,0m Faixa lateral: 25cm; Faixa inferior e superior: 8cm; Impressão com tratamento UV. Faixas impermeável (lona de toldo) com tratamento UV; Acompanha corda para amarração, corda 4mm de polipropileno.	Panguê Panguê		UNI	17,00	255,00	4.335,00
TOTAL								4.335,00

DETENTORA DA ATA: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES, com CNPJ sob n.º 18.828.722/0001-02

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 06 de novembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:58B53937

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095/2024

Pregão Eletrônico nº 017/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Materiais, acessórios e equipamentos Esportivos, conforme requerido e justificado pelas Secretarias de Educação e de Cultura, Esportes e Turismo, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	APITO PARA ARBITRO Apito para árbitro - Intensidade sonora: 90 decibéis.	Pista e Campo APITO	UNI	28,00	9,49	265,72

		Cor predominante: Preto/Amarelo ou Vermelho, Peso aproximado: 20 g, Composição: Plástico, Indicado para: Jogo. - características similares ou compatíveis ao modelo Fox 40.					
17	1	CONE (PRATINHO) Cone (Pratinho) – Cores Diversas – Tamanho (diâmetro) 15 à 20 cm – Material Plástico resistente.	Plastsul CONE	UNI	150,00	2,31	346,50
21	1	KIT CARTÃO DE ARBITRAGEM Kit Cartão de Arbitragem - Contendo dois cartões, sendo um vermelho e um amarelo, em material PVC rígido, Dimensões: Largura 7 cm / Comprimento: 10 cm / Espessura: 1 mm. Contendo espaço para anotações. Item com cores fluorescentes	Pista e Campo KIT	KIT	19,00	10,40	197,60
22	1	PRANCHETA TÁTICA - (MODALIDADE - FUTSAL) Prancheta tática - A Prancheta/Pasta Magnética (Modalidade - Futsal) deverá possuir duas opções para demonstrações numa mesma prancheta e uma caneta com sistema de limpeza seco.Além disso possuir Imãs que simulam os jogadores e a bola. Dimensões aproximadas: 23 cm x 36 cm (Largura x Altura) - Caneta Piloto. Peso aproximado: 0,65kg. Garantia Contra defeito de fabricação.	Pista e Campo PRANCHETA	UNI	17,00	75,89	1.290,13
43	1	BOLA DE INICIAÇÃO Nº10 Bola de iniciação nº10: Especificações Mínimas: Matrizada. Confeccionada em borracha. Miolo substituível. Câmara em butill. Diâmetro 48- 50cm. Peso: 180-200g	Pista e Campo BOLA	UNI	43,00	15,89	683,27
TOTAL							2.783,22

DETENTORA DA ATA: BRUMO ESPORTES LTDA, com CNPJ sob n.º 51.414.411/0001-64

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

*PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 06 de novembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:CA86B790

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2024

Pregão Eletrônico nº 017/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Materiais, acessórios e equipamentos Esportivos, conforme requerido e justificado pelas Secretarias de Educação e de Cultura, Esportes e Turismo, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
38	1	BOLA DE VÔLEI Bola de Vôlei; Laminado: Microfibrá; Gomos: 18; Camada interna: neogel; Miolo: Cápsula Sis; Tecnologia construção: Termotec; Peso: 260- 280g; Circunferência: 65- 67cm.	PENALTY 6.0 PRÓ		UNI	34,00	225,00	7.650,00

TOTAL	7.650,00
-------	----------

DETENTORA DA ATA: 50.516.577 JAQUELINE CALCADA RIBEIRO, com CNPJ sob n.º 50.516.577/0001-29

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

*PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 06 de novembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:6F4360BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2024

Pregão Eletrônico nº 031/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Materiais, acessórios e equipamentos Esportivos, conforme requerido e justificado pelas Secretarias de Educação e de Cultura, Esportes e Turismo, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Locação de Cadeira de Rodas Simples, de aço com pintura epoxy, dobrável, apoio com braço fixo, apoio para os pés fixo. Indicado para o uso até 90 kg.	Serviço	SERV	160,00	149,00	23.840,00
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE ANDADOR, modelo três em um, fixo, articulável e dobrável. Indicação de até 130 kg.	Serviço	SERV	72,00	92,40	6.652,80
3	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Locação de Cadeira de Rodas de Banho, freios bilaterais, 4 rodas aro “6”, com pneus macios, para uso sanitário e chuveiro. Indicação de 85 kg a 130 kg.	Serviço	SERV	160,00	160,80	25.728,00
4	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Locação de Cama Manual 02 movimentos - Acompanhada de grades e colchão hospitalar encapado	Serviço	SERV	120,00	286,20	34.344,00
5	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Locação de Muletas Canadense Indicado pra uso até 100 kg.	Serviço	SERV	120,00	93,30	11.196,00
TOTAL							101.760,80

DETENTORA DA ATA: SINAI MEDIC LTDA, com CNPJ sob n.º 39.457.746/0001-64

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

*PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 06 de novembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:57309413

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2024

Pregão Eletrônico nº 017/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Materiais, acessórios e equipamentos Esportivos, conforme requerido e justificado pelas Secretarias de Educação e de Cultura, Esportes e Turismo, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
46	1	POSTE / MASTRO PARA REDE DE VÔLEI Poste / Mastro para rede de vôlei; Tubo de 3 polegadas. Parede do tubo com 1,5mm. Com catracas. Roldanas e buchas para fixação no solo. Medida: 2,80m de altura. Pintura em epóxi.	PROPIA PROPIA		UNI	12,00	919,99	11.039,88
TOTAL								11.039,88

DETENTORA DA ATA: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, com CNPJ sob n.º 27.518.373/0001-05

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

*PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 06 de novembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:3FB658A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2024

Pregão Eletrônico nº 003/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis no tamanho M, G e Extra Grande, visando atendimento de crianças que frequentam a Creche Escolar, de forma parcelada e fracionada, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO EXTRAGRANDE) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO EXTRAGRANDE): Fraldas descartáveis para crianças pesando acima de 13 kg. Com a seguinte composição: Polpa de celulose, polímero super absorvente (gel), Filme de Polietileno, Não tecido de Polipropileno, adesivos, elásticos, barreiras antivazamento, Fitas adesivas reposicionáveis, Fios de elásticos nas laterais, Adesivos termoplásticos, canais de absorção, proteção por até 12 horas, com hidratante natural aloe vera, hipoalergênico e DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. Os materiais utilizados na composição do produto são de cor branca e fixados entre si por meio de adesivo termoplástico.	MILI MILI	UNI	25.000,00	1,12	28.000,00
TOTAL							28.000,00

DETENTORA DA ATA: SOLO G9 EIRELI, com CNPJ sob n.º 11.102.277/0001-41

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 08 de novembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:5EDD6A03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2024

Pregão Eletrônico nº 017/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Materiais, acessórios e equipamentos Esportivos, conforme requerido e justificado pelas Secretarias de Educação e de Cultura, Esportes e Turismo, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL Bola de futebol de campo OFICIAL - adulto: bola de futebol PESO: 410-450G CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM, GOMOS: 14LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS, produto de 1ª linha. Características similares ou compatíveis ao modelo S11 R1 da Marca: Penalty.	NEDEL NEDEL	UNI	20,00	193,99	3.879,80
10	1	BOLA DE BASQUETE Bola de basquete - Material 100% Borracha – Tamanho oficial – 7, Coberta e acolchoada em borracha com textura em relevo que garante total aderência; Circunferência aproximada de 75 cm. Características similares ou compatíveis a Modelo Shoot da Marca Penalty.	SPORTS SPORTS	UNI	10,00	79,98	799,80
13	1	BOLA DE VÔLEI BOLA DE VÔLEI - LAMINADO: MICROFIBRA, GOMOS: 18, CAMADA INTERNA: NEOTEC, MIOLO:CÁPSULA SIS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, PESO: 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM. Características similares ou compatíveis ao Modelo 8.0 da Marca: Penalty	NEDEL NEDEL	UNI	6,00	279,99	1.679,94
20	1	CRONÔMETRO DE MÃO Cronômetro de mão: Composição: Caixa de plástico ABS - Cor predominante: preto. Peso aproximado: 36 g - Dimensões aproximadas: 7,5 x 6,5 x 2,5 cm. Cronômetro mostra horas, minutos, segundos, dia da semana, mês e data. Possui funções de alarme e soneca. Ajuda a marcar o tempo e não parar antes da hora. Características similares ou compatíveis a Marca Vollo.	POKER POKER	UNI	18,00	30,98	557,64
39	1	CORDA DE PULAR GRANDE Corda de pular grande: Especificações Mínimas: corda de pular coletiva infantil 5M de sisal com cabo de madeira. Tamanho do cabo de madeira: 10 cm. Peso 140g.	NEDEL NEDEL	UNI	22,00	24,87	547,14
44	1	BOLA DE INICIAÇÃO BAISEBOL OU SOFTBALL Bola de iniciação Baisebol ou Softball. Especificações mínimas: Composição: Couro sintético com miolo de cortiça e borracha. Cor: branca. Tamanho 9. Peso aproximado: 145g e diâmetro: 7cm.	VOLLO VOLLO	UNI	20,00	54,98	1.099,60
45	1	BOLA GRANDE DE GINÁSTICA Bola grande de ginástica. Especificações mínimas: Diâmetro 65cm. Suporte até 150kg (peso estático), com estrias antiderrapante.	NEDEL NEDEL	UNI	25,00	60,07	1.501,75
TOTAL							10.065,67

DETENTORA DA ATA: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, com CNPJ sob n.º 40.553.425/0001-42

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 08 de novembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:6D4D9ED6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2024

Pregão Eletrônico nº 017/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Materiais, acessórios e equipamentos Esportivos, conforme requerido e justificado pelas Secretarias de Educação e de Cultura, Esportes e Turismo, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
36	1	JOGO DE COLETES COM 12 UNIDADES Jogo de coletes com 12 unidades (sendo um jogo na cor azul, um na cor laranja, um verde e um amarelo) de qualidade com elástico reforçado e com costuras e acabamento nas laterais e no pescoço, garantindo, durabilidade e conforto. Tamanho infantil, 100% poliester. Medidas aprox. (AxL) 47cmx35cm.	MARCA PROPRIA JOGO DE COLETES CONFORME O EDITAL		JG	34,00	89,80	3.053,20
TOTAL							3.053,20	

DETENTORA DA ATA: UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA, com CNPJ sob n.º 18.250.413/0001-90

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 08 de novembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Coltrato da Silva
Código Identificador:DFABCEBE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2024

Pregão Eletrônico nº 003/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis no tamanho M, G e Extra Grande, visando atendimento de crianças que frequentam a Creche Escolar, de forma parcelada e fracionada, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO G) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO G): Fraldas descartáveis para crianças entre 9 a 12 kg. Com a seguinte composição: Polpa de celulose, polímero super absorvente (gel), Filme de Polietileno, Não tecido de Polipropileno, adesivos, elásticos, barreiras antivazamento, Fitas adesivas reposicionáveis, Fios de elásticos nas laterais, Adesivos termoplásticos, canais de absorção proteção por até 12 horas, com hidratante natural aloe vera, hipoalergênico e DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. Os materiais utilizados na composição do produto são de cor branca e fixados entre si por meio de adesivo termoplástico.	mili g	UNI	25.000,00	0,72	18.000,00
3	1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO M). FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO M): Fraldas descartáveis para crianças entre 4 a 9 kg. Com a seguinte composição: Polpa de celulose, polímero	mili m	UNI	20.000,00	0,66	13.200,00

	super absorvente (gel), Filme de Polietileno, Não tecido de Polipropileno, adesivos, elásticos, barreiras antivazamento, Fitas adesivas reposicionáveis, Fios de elásticos nas laterais, Adesivos termoplásticos, canais de absorção proteção por até 12 horas, com hidratante natural aloe vera, hipoalergênico e DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. Os materiais utilizados na composição do produto são de cor branca e fixados entre si por meio de adesivo termoplástico.					
TOTAL						31.200,00

DETENTORA DA ATA: TELE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, com CNPJ sob n.º 48.566.347/0001-22

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 08 de novembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:EF376E74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2024

Pregão Eletrônico nº 038/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de EMULSÃO ASFALTICA - TIPO RC1C-E, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EMULSÃO ASFALTICA TIPO RC1C-E	Própria EMULSÃO ASFALTICA TIPO RC1C-E	TON	115,70	4.489,99	519.491,84
TOTAL							519.491,84

DETENTORA DA ATA: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS E PETROLEOS LTDA, com CNPJ sob n.º 01.382.022/0001-26

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 08 de novembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:68CA4F7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 184/2024

Pregão Presencial nº 071/2024

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de água, gás e gelo, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	GAS - OURO VERDE GÁS liquefeito (gás de cozinha) para botijão P13Kg para o bairro Ouro Verde	UNID	207,00	115,77	23.964,39
TOTAL 23.964,39						

DETENTORA DA ATA: M. S SOUZA REVENDEDORA DE GLP LTDA, com CNPJ sob n.º 30.614.526/0001-22

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 07/08//2024.

FORO: Comarca de Sengés.

*** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 09 de Novembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:ADE4440C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 185/2024

Dispensa nº 032/2024

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de alimentos adequados para indivíduos alérgicos e intolerantes, para atender as necessidades do PNAE, em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino do ano de 2024 e eventuais matrículas recebidas, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unt	Preço total
02	BEBIDA DE ARROZ EM PÓ SABOR ORIGINAL BEBIDA DE ARROZ EM PÓ SABOR ORIGINAL – Bebida em pó elaborada a partir da concentração da bebida de arroz líquida, seguida de um processo sofisticado de secagem, conservando todos os nutrientes e qualidades do arroz, sendo naturalmente isenta de lactose, proteína do leite, colesterol e glúten. Sem conservantes, rica em cálcio e fonte de fibras, além de enriquecida com vitaminas A e E. Ingredientes: Arroz (93%), polidextrose, carbonato de cálcio, sal marinho, vitamina A, vitamina E, aromatizantes idênticos aos naturais e antiemectante. Embalagem de 300 a 400 g. Validade mínima de 06 meses após a data de entrega.	KG	20	93,30 KG	1.866,00
03	BEBIDA VEGETAL SABOR CHOCOLATE Embalagem de 200 ml. Ingredientes: água, açúcar demerara orgânico, castanha de caju orgânica, carbonato de cálcio, farinha de aveia, fibra vegetal, cacau, proteína vegetal, aromas naturais e estabilizante goma carragena, sem conservantes e sem aromatizantes artificiais com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. ISENTO DE GLÚTEN.	CX	150	5,99 UND	898,50
13	BEBIDA VEGETAL SABOR CHOCOLATE Embalagem de 200 ml. Ingredientes: água, açúcar demerara orgânico, castanha de caju orgânica, carbonato de cálcio, farinha de aveia, fibra vegetal, cacau, proteína vegetal, aromas naturais e estabilizante goma carragena, sem conservantes e sem aromatizantes artificiais com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. ISENTO DE GLÚTEN.	FR	100	7,98 UND	798,00
TOTAL					3.562,50

DETENTORA DA ATA: EMPORIO SANTA TEREZINHA ITARARE LTDA, com CNPJ sob n.º 34.034.865/0001-90

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 07/08//2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 09 de Novembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B6D09E10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 186/2024

Pregão Eletrônico nº 131/2023

1 – Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual aquisição de uniformes e camisetas para as diversas campanhas da Secretaria de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Produto	Descrição	Bordado ou Serigrafia	TAMANHOS/MARCAS	Unidade	QUANT.	VALOR Unitario	VALOR total
4	1	Camisa Polo básica tradicional, confeccionada em tecido em trama de malha com fios com espessura 30, Piquet PA (32,60% viscose e 67,40% de poliéster), com gramatura 213,22 g/m², com variação de 5% para +- com costura reforçada no ombro e na manga, contendo 3 (três) botões "tipo casa" de 1cm de diâmetro cada, na cor Branca Pantone 11-0601 TPX Bright White . A Gola e a extremidade da manga/bainha/punho (com espessura de 20 mm) serão confeccionadas em tecido canelado da mesma cor da camisa. Antipilling.	Logo ProVigia Bordado na parte Frontal Superior do lado Esquerdo em verde e deverá ser escrito na parte superior do Logo bordado Provigia (na cor verde) e na parte inferior do logo escrito Sengés - PR (em preto) bordado. Conforme modelo em anexo. Medida: 9 cm de comprimento (podendo variar 2mm para mais ou para menos).	CAMISA POLO TAMANHO P marca própria	UNI	30,00	32,50	975,00
5	1	Camisa Polo básica tradicional, confeccionada em tecido em trama de malha com fios com espessura 30, Piquet PA (32,60% viscose e 67,40% de poliéster), com gramatura 213,22 g/m², com variação de 5% para +- com costura reforçada no ombro e na manga, contendo 3 (três) botões "tipo casa" de 1cm de diâmetro cada, na cor azul Pantone 19-4052 TCX . A Gola e a extremidade da manga/bainha/punho (com espessura de 20 mm) serão confeccionadas em tecido canelado da mesma cor da camisa. Antipilling. Motorista	Logo da Secretaria Municipal de Saúde Bordado (3 cores - vermelho, azul e preto) na parte Frontal Superior do lado Esquerdo medindo 9 cm de comprimento (podendo variar 2mm para mais ou para menos) no verso escrito Sengés - PR (em branco) bordado medindo 24,5 cm de comprimento (podendo variar 2mm para mais ou para menos). Conforme modelo em anexo. Medida: 9 cm de largura (podendo variar 2mm para mais ou para menos)	CAMISA POLO TAMANHO M/G/GG marca própria	UNI	72,00	32,80	2.361,60
6	1	Camisa Polo básica tradicional, confeccionada em tecido em trama de malha com fios com espessura 30, Piquet PA (32,60% viscose e 67,40% de poliéster), com gramatura 213,22 g/m², com variação de 5% para +- com costura reforçada no ombro e na manga, contendo 3 (três) botões "tipo casa" de 1cm de diâmetro cada, na cor preta Pantone 19-3924 Night Sky . A Gola e a extremidade da manga/bainha/punho (com espessura de 20 mm) serão confeccionadas em tecido canelado da mesma cor da camisa. Antipilling. Guardião	Logo da Secretaria Municipal de Saúde Bordado (3 cores - vermelho, azul e preto) na parte Frontal Superior do lado Esquerdo o logo escrito Sengés - PR (em branco) bordado. Sengés/PR Bordado nas costas na cor branca. Conforme modelo em anexo. Medida: 9 cm de comprimento (podendo variar 2mm para mais ou para menos).	CAMISA POLO TAMANHO M/G/GG marca própria	UNI	24,00	32,80	787,20
7	1	Camiseta simples, gola careca, manga curta, (1 cor a ser informada quando definir a campanha) - Descrição: Malha PV 34,60% viscose e 65,40% poliéster. Anti pilling. Gramatura da malha é de 179,02 com variação de 5% para +- g/m². Campanhas e cores a serem definidas pela secretaria. DIVERSAS CAMPANHAS	Estampa Digital conforme layout frente e no verso escrito Secretaria Municipal de Saúde. Medida: será informado na solicitação da camiseta (podendo variar 2mm para mais ou para menos).	CAMISETA SIMPLES TAMANHO P/M/G/GG/EG marca própria	UNI	800,00	16,65	13.320,00
8	1	Camiseta simples, gola careca, manga curta - Descrição: Malha PV 34,60% viscose e 65,40% poliéster. Anti pilling. Gramatura da malha é de 179,02 g/m² com variação de 5% para +- . Cor: Branca Pantone 11-0601 TPX Bright white . Campanha Outubro Rosa/Novembro azul	Estampa Digital conforme layout frente (cor azul, rosa e amarelo e branco). Medindo: 19 cm de altura x 24 cm comprimento (podendo variar 2mm para mais ou para menos) e no verso escrito Secretaria Municipal de Saúde. Medida: 26 cm de largura x 21 cm de altura (podendo variar 2mm para mais ou para menos).	CAMISETA SIMPLES TAMANHO P/M/G/GG/EG marca própria	UNI	130,00	16,78	2.181,40
10	1	Camiseta simples, gola careca, manga curta - Descrição: Malha PV 34,60% viscose e 65,40% poliéster. Anti pilling. Gramatura da malha é de 179,02 g/m² com variação de 5% para +- . Cor: Branca Pantone 11-0601 TPX Bright white. Campanha: Acidente de Trabalho	Estampa Digital conforme layout frente (nas cores verde, vermelho, branco e preto). Medindo: 16cm de altura x 21cm comprimento (podendo variar 2 mm para mais ou para menos) e no verso escrito Secretaria Municipal de Saúde. Medida: 26 cm de comprimento (podendo variar 2mm para mais ou para menos).	CAMISETA SIMPLES TAMANHO M/G/GG marca própria	UNI	110,00	16,78	1.845,80
11	1	Camiseta simples, gola careca, manga curta - Descrição: Malha PV 34,60% viscose e 65,40% poliéster. Anti pilling. Gramatura da malha é de 179,02 g/m² com variação de 5% para +- . Cor: Branca Pantone 11-0601 TPX Bright white. Campanha: Dengue	Estampa Digital conforme layout frente (colorido) e no verso escrito Secretaria Municipal de Saúde. Medida: 21 cm de altura x 14 cm comprimento (podendo variar 2mm para mais ou para menos). E no verso escrito Secretaria Municipal de Saúde na cor preta 26 cm de comprimento (podendo variar 2mm para mais ou para menos)	CAMISETA SIMPLES TAMANHO M/G/GG marca própria	UNI	110,00	16,95	1.864,50
12	1	Camiseta simples, gola careca, manga curta - Descrição: Malha PV 34,60% viscose e 65,40% poliéster. Anti pilling. Gramatura da malha é de 179,02 g/m² com variação de 5% para +- . Cor: azul Pantone 17-3923 TPX Colony Blue	Estampa Digital frontal conforme layout frente (Colorido) medindo: 21,2 altura x 14,5 cm de comprimento (podendo variar 2mm para mais ou para menos no verso escrito Secretaria Municipal	CAMISETA SIMPLES TAMANHO P/M/G/GG/EG marca própria	UNI	110,00	16,95	1.864,50

		Campanha Vacina.	de Saúde na cor preta. Medida: 26 cm comprimento (podendo variar 2mm para mais ou para menos).					
13	1	Camiseta simples, gola careca, manga longa - Descrição: Malha PV 34,60% viscose e 65,40% poliéster. Anti pilling. Gramatura da malha é de 160 g/m² com variação de 5% para +-. Cor: cor branca Pantone 11-0601 TPX Bright white. Uniforme Dengue	Estampa Digital frontal conforme layout: O Mosquito da Dengue (03 cores preto, branco e vermelho) do lado esquerdo. Medida: 9 cm largura (podendo variar 2mm para mais ou para menos). No verso escrito Secretaria Municipal de Saúde de Sengés na cor preta. Medidas: 26 cm comprimento (podendo variar 2 mm para mais ou para menos)	CAMISETA SIMPLES- TAMANHO P/M/G/GG/EG marca própria	UNI	80,00	16,99	1.359,20
15	1	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor branca Pantone 11-0601 TPX Bright white em meia malha 100% algodão, fio 30.1 penteado, resistente ao uso e as lavagens, gola careca em lycra, pesponto duplo. Gramatura da malha é de 160,14 g/m² com variação de 5% para +-. Uniforme ACS.	Estampa Digital Frontal do lado esquerdo Logo da Secretaria Municipal de Saúde (3 cores - vermelho, azul e preto). Medidas: 9 cm de largura (podendo ser 2mm para mais ou para menos). E No verso Secretaria Municipal de Saúde na cor preta medindo: 26 cm de comprimento (podendo variar 2 mm para mais ou para menos)	CAMISETA SIMPLES- TAMANHO M/G/GG marca propria	UNI	80,00	17,75	1.420,00
21	1	Jaqueta de nylon impermeável forrada: parte externa jaqueta 100% nylon, na cor azul Pantone 19-4052 TCX , impermeável, forro interno com cinco onças de acrílico esponjoso (uma camada de fibra de lã, aplicada entre o nylon e o forro) e com zíper destacável de metal, de 78 cm, aproximadamente, bolsos externos; bolso inferior um de cada lado embutido, com vista de 16 cm por 4 cm aproximadamente, colocados enviesados; mangas com elástico de 5 cm aproximadamente, acima do peito lado esquerdo será bordado símbolo do PROVIGIA, abaixo do bordado escrito o nome do Município (SENGÉS) em branco; punhos internos conforme parte externa; a 05 cm da costura dos ombros. Podendo variar 5 cm para mais ou para menos. Gramatura: 134,30g/m2 podendo variar 5% para +-.	Bordado Frontal conforme layout acima do peito lado esquerdo o símbolo do ProVigia, abaixo da serigrafia escrito o nome do Município (SENGÉS). Medindo: 9 cm (podendo variar 2mm para mais ou para menos)	JAQUETA DE NYLON – P marca própria	UNI	6,00	180,00	1.080,00
22	1	Jaqueta de nylon impermeável forrada: parte externa jaqueta 100% nylon, na cor azul Pantone 19-4052 TCX , impermeável, forro interno com cinco onças de acrílico esponjoso (uma camada de fibra de lã, aplicada entre o nylon e o forro) e com zíper destacável de metal, de 78 cm, aproximadamente, bolsos externos; bolso inferior um de cada lado embutido, com vista de 16 cm por 4 cm aproximadamente, colocados enviesados; mangas com elástico de 5 cm aproximadamente, acima do peito lado esquerdo será bordado símbolo do PROVIGIA, abaixo do bordado escrito o nome do Município (SENGÉS) em branco; punhos internos conforme parte externa; a 05 cm da costura dos ombros. Podendo variar 5 cm para mais ou para menos. Gramatura: 134,30g/m2 podendo variar 5% para +-.	Bordado Frontal conforme layout acima do peito lado esquerdo o símbolo do ProVigia, abaixo da serigrafia escrito o nome do Município (SENGÉS). Medindo: 9 cm (podendo variar 2mm para mais ou para menos)	JAQUETAS DE NYLON - EG marca própria	UNI	4,00	180,00	720,00
23	1	J Jaqueta de nylon impermeável forrada: parte externa jaqueta 100% nylon, na cor azul Pantone 19-4052 TCX , impermeável, forro interno com cinco onças de acrílico esponjoso (uma camada de fibra de lã, aplicada entre o nylon e o forro) e com zíper destacável de metal, de 78 cm, aproximadamente, bolsos externos; bolso inferior um de cada lado embutido, com vista de 16 cm por 4 cm aproximadamente, colocados enviesados; mangas com elástico de 5 cm aproximadamente, acima do peito lado esquerdo será bordado símbolo do PROVIGIA, abaixo do bordado escrito o nome do Município (SENGÉS) em branco; punhos internos conforme parte externa; a 05 cm da costura dos ombros. Podendo variar 5 cm para mais ou para menos. Gramatura: 134,30g/m2 podendo variar 5% para +-.	Bordado Frontal conforme layout acima do peito lado esquerdo o símbolo do ProVigia, abaixo da serigrafia escrito o nome do Município (SENGÉS). Medindo: 9 cm (podendo variar 2mm para mais ou para menos)	JAQUETAS DE NYLON – GG marca própria	UNI	4,00	180,00	720,00
24	1	Jaqueta de nylon impermeável forrada: parte externa jaqueta 100% nylon, na cor azul Pantone 19-4052 TCX , impermeável, forro interno com cinco onças de acrílico esponjoso (uma camada de fibra de lã, aplicada entre o nylon e o forro) e com zíper destacável de metal, de 78 cm, aproximadamente, bolsos externos; bolso inferior um de cada lado embutido, com vista de 16 cm por 4 cm aproximadamente, colocados enviesados; mangas com elástico de 5 cm aproximadamente, acima do peito lado esquerdo será bordado símbolo do PROVIGIA, abaixo do bordado escrito o nome do Município (SENGÉS) em branco; punhos internos conforme parte externa; a 05 cm da costura dos ombros. Podendo variar 5 cm para mais ou para menos. Gramatura: 134,30g/m2 podendo variar 5% para +-.	Bordado Frontal conforme layout acima do peito lado esquerdo o símbolo do ProVigia, abaixo da serigrafia escrito o nome do Município (SENGÉS). Medindo: 9 cm (podendo variar 2mm para mais ou para menos)	JAQUETAS DE NYLON – M marca própria	UNI	6,00	180,00	1.080,00
TOTAL								31.579,20

DETENTORA DA ATA: TITÂ UNIFORMES LTDA, com CNPJ sob n.º 21.642.402/0001-60

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 08/08//2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 09 de Novembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:7E88A543

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2024

Pregão Eletrônico nº 041/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual **MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE VIAS EM PEDRAS IRREGULARES, BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVALADO (PAVER), GUIA DE MEIO FIO E PARALELEPÍPEDO**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Serviços de manutenção de guias tipo meio fio com sargeta	Serviço	SERV	2.500,00	14,60	36.500,00
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Serviços de manutenção de pavimentos em pedra irregular tipo poliedro	Serviço	SERV	5.000,00	29,50	147.500,00
3	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Serviços de manutenção e reconstrução de pavimentos intertravados tipo paver.	Serviço	SERV	1.000,00	34,00	34.000,00
4	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Serviços de manutenção de pavimentos em pedra tipo paralelepípedo.	Serviço	SERV	2.500,00	29,00	72.500,00
TOTAL							290.500,00

DETENTORA DA ATA: T PARANÁ SOLUÇÕES LTDA, com CNPJ sob n.º 44.595.522/0001-59

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

*PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 06 de novembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:E0B21E70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Período: 1º Bimestre de 2024			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R\$ 1,00		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	150.000,00	900.723,65
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		150.000,00	900.723,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	108.081,20	672.846,18
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	6.727,92	28.873,73
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	103.749,60
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		114.809,12	805.469,51
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		35.190,88	95.254,14

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	0,00	95.254,14
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00

Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	150.000,00	900.723,65
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	150.000,00	900.723,65
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	98.097,80	549.742,02
Encargos Patronais	8.707,41	116.044,16
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.275,99	7.060,00
Pessoal e Encargos	108.081,20	672.846,18
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	2.178,94	11.078,52
Serviços	4.548,98	17.795,21
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	6.727,92	28.873,73
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	0,00	103.749,60
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	103.749,60
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior

Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:7F4C8006

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I

Camara Municipal de Sulina		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
		Março de 2024 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	51.015,00	
Déficit	54.544,90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.529,90	54.544,90
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais	54.544,90	Totais		54.544,90
Totais	54.544,90	Totais		54.544,90
Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes		54.544,90
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit	54.544,90			
Total	54.544,90	Total		54.544,90

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:986C45CD

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 2

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas					Folha: 1
Camara Municipal de Sulina		Março de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa	
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			54.544,90	
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		51.015,00		
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		51.015,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.802,76			
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.212,24			
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.529,90		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.529,90		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	575,00			
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120,00			
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.174,90			
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	660,00			
	Total da Unidade Orçamentária			54.544,90	
	Total do Órgão			54.544,90	
	Total Geral			54.544,90	
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Nov/2024, 07h e 43m.					

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Nov/2024, 07h e 43m.

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:70D3ECA2

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6

Programa de Trabalho					
Camara Municipal de Sulina		Março de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		54.544,90		54.544,90
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		54.544,90		54.544,90
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		54.544,90		54.544,90
01.031.0001.2.001.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		54.544,90		54.544,90
Total Unidade Orçamentária.....			54.544,90		54.544,90
Total do Órgão			54.544,90		54.544,90
Total Geral			54.544,90		54.544,90
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Nov/2024, 07h e 44m.					

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:0900622D

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 7

Programa de Trabalho de Governo					
Camara Municipal de Sulina		Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.			
Março de 2024 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		54.544,90		54.544,90
01.031.0000	Ação Legislativa		54.544,90		54.544,90
01.031.0001	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		54.544,90		54.544,90
Total		0,00	54.544,90		54.544,90
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Nov/2024, 07h e 44m.					

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:49C705C2

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 8

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas				
Camara Municipal de Sulina Conforme o Vínculo com os Recursos				
Exercício de 2024 - Anexo 8, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	54.544,90		54.544,90
01.031.0000	Ação Legislativa	54.544,90		54.544,90
01.031.0001	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.	54.544,90		54.544,90
Total		54.544,90		54.544,90

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:3E1FD123

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 9

Demonstrativo da Despesa por Funções			
Camara Municipal de Sulina		Março de 2024 - Anexo 9, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			
Órgão	Função	Despesa Executada	Total
01 CÂMARA MUNICIPAL			
	01 Legislativa	54.544,90	54.544,90
----- Resumo -----			
Função		Despesa Executada	
01 Legislativa		54.544,90	
Total Geral		54.544,90	
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Nov/2024, 07h e 46m.			

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:24606F2A

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 11

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada						
Camara Municipal de Sulina			Meses 3-3 de 2024 - Anexo 11, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA						
Identificação Códigos	Títulos	----- A u t o r i z a d a -----				
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Espe- ciais e Extra- Ordinários	Total	Realizada	Diferença
01	CÂMARA MUNICIPAL	1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	54.544,90	1.378.705,10

0101	LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	54.544,90	1.378.705,10
0101.01	Legislativa	1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	54.544,90	1.378.705,10
0101.01031	Ação Legislativa	1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	54.544,90	1.378.705,10
0101.010310001	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.	1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	54.544,90	1.378.705,10
0101.0103100012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	54.544,90	1.378.705,10
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.289.925,00	0,00	1.289.925,00	54.544,90	1.235.380,10
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	948.150,00	0,00	948.150,00	51.015,00	897.135,00
319000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	948.150,00	0,00	948.150,00	51.015,00	897.135,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	771.750,00	0,00	771.750,00	46.802,76	724.947,24
319013.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	176.400,00	0,00	176.400,00	4.212,24	172.187,76
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	341.775,00	0,00	341.775,00	3.529,90	338.245,10
339000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	341.775,00	0,00	341.775,00	3.529,90	338.245,10
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	55.125,00	0,00	55.125,00	0,00	55.125,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	77.175,00	0,00	77.175,00	575,00	76.600,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.075,00	0,00	33.075,00	0,00	33.075,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.175,00	0,00	77.175,00	120,00	77.055,00
339040.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	66.150,00	0,00	66.150,00	2.174,90	63.975,10
339046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.025,00	0,00	11.025,00	660,00	10.365,00
339093.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	143.325,00	0,00	143.325,00	0,00	143.325,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	143.325,00	0,00	143.325,00	0,00	143.325,00
449000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	143.325,00	0,00	143.325,00	0,00	143.325,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	77.175,00	0,00	77.175,00	0,00	77.175,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.150,00	0,00	66.150,00	0,00	66.150,00
Total Unidade Orçamentária.....		1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	54.544,90	1.378.705,10
Total Órgão.....		1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	54.544,90	1.378.705,10
Total Geral.....		1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	54.544,90	1.378.705,10

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:7BF1952D

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Município: Sulina					R\$ 1,00
Estado do Paraná					
Período: Março de 2024					
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)	
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	
Receita de Contribuições	-	-	-	-	
Receita Patrimonial	-	-	-	-	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	
Transferências Correntes	-	-	-	-	
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-	
Operações de Crédito	-	-	-	-	
Alienação de Bens	-	-	-	-	
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-	
Transferências de Capital	-	-	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-	
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-	
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-	
Déficit (VI)	-	-	170.831,78	-	
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	170.831,78	170.831,78	
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	
Superávit Financeiro	-	-	-	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Município: Sulina						R\$ 1,00
Estado do Paraná						
Período: Março de 2024						
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	1.289.925,00	1.289.925,00	180.613,84	170.831,78	170.131,28	1.109.311,16

Pessoal e Encargos Sociais	948.150,00	948.150,00	157.820,21	157.820,21	157.820,21	790.329,79
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	341.775,00	341.775,00	22.793,63	13.011,57	12.311,07	318.981,37
Despesas de Capital (IX)	143.325,00	143.325,00	-	-	-	143.325,00
Investimentos	143.325,00	143.325,00	-	-	-	143.325,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	1.433.250,00	1.433.250,00	180.613,84	170.831,78	170.131,28	1.252.636,16
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	1.433.250,00	1.433.250,00	180.613,84	170.831,78	170.131,28	1.252.636,16
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1.433.250,00	1.433.250,00	180.613,84	170.831,78	170.131,28	1.252.636,16
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Município: Sulina						R\$ 1,00	
Estado do Paraná							
Período: Março de 2024							
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA							
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos			Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)					
Despesas Correntes (I)	-	-		-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-		-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-		-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-		-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-		-	-	-	-
Investimentos	-	-		-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-		-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-		-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-		-	-	-	-
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS							
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)					
Despesas Correntes (I)	-	-		-	-	-	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-		-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida	-	-		-	-	-	
Outras Despesas Correntes	-	-		-	-	-	
Despesas de Capital (II)	-	-		-	-	-	
Investimentos	-	-		-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-		-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-		-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	-	-		-	-	-	
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo							

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:DB621032

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO				R\$ 1,00
Município: Sulina				
Período: 01/03/2024 até 31/03/2024				
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
INGRESSOS				
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Receita Orçamentária (I)		0,00	0,00	
Ordinária		0,00	0,00	
Vinculada		0,00	0,00	
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00	
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00	
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00	
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas (II)		75.000,00	900.723,65	
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		75.000,00	900.723,65	
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00	
Recebimentos Extraorçamentários (III)		10.299,55	126.234,63	
Despesa a Liquidar		0,00	0,00	
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00	
Despesa a Pagar		480,00	0,00	
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		9.819,55	118.515,78	

Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	7.718,85
Saldo do Período Anterior		35.410,88	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		35.410,88	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		120.710,43	1.026.958,28
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		54.544,90	796.974,05
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		54.544,90	796.974,05
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		54.544,90	796.974,05
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	103.749,60
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		0,00	103.749,60
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		11.296,81	126.234,63
Despesa Anterior Paga		1.477,26	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		9.819,55	126.234,63
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		54.868,72	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		54.868,72	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		120.710,43	1.026.958,28

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:2401A9B0

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			
Período: 01/01/2024 Até 31/03/2024			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			R\$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2024
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		54.868,72	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		575,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		55.443,72	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		117.196,53	117.196,53
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		117.196,53	117.196,53
TOTAL DO ATIVO		172.640,25	117.196,53
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		700,50	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		700,50	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		117.196,53	117.196,53

Apuração do Resultado do Exercício		54.743,22	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		171.939,75	117.196,53
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		172.640,25	117.196,53
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2024	
ATIVO (I)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		54.868,72	0,00
Ativo Permanente		117.771,53	117.196,53
Total do Ativo		172.640,25	117.196,53
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		10.482,56	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		10.482,56	0,00
Saldo Patrimonial (I - II)		162.157,69	117.196,53
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2024	
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		31.930,00	4.870,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		31.930,00	4.870,00
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)		Exercício: 2024	
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTE DE RECURSOS			
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		44.386,16	0,00
94 Retenções Em Caracter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		44.386,16	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:42DD8EBC

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Período: 1º Trimestre de 2024			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R\$ 1,00	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	225.000,00	900.723,65
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		225.000,00	900.723,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	159.756,20	672.846,18
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	10.500,58	28.873,73
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	103.749,60
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		170.256,78	805.469,51
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		54.743,22	95.254,14

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	0,00	95.254,14
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	225.000,00	900.723,65
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	225.000,00	900.723,65
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	144.900,56	549.742,02
Encargos Patronais	12.919,65	116.044,16
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.935,99	7.060,00
Pessoal e Encargos	159.756,20	672.846,18
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	2.178,94	11.078,52
Serviços	8.321,64	17.795,21
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	10.500,58	28.873,73
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	0,00	103.749,60
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	103.749,60
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:FAAE6998

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 17

Demonstração da Dívida Flutuante				
Período: Março de 2024				
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				R\$ 1,00
Títulos	Saldos do Período Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo para o Período Seguinte
Restos a Pagar				
Restos a Pagar Não Processados de Exer. Anteriores				
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício				
2024	11.259,82	(1.477,76)	0,00	9.782,06
Subtotal (II)	11.259,82	(1.477,76)	0,00	9.782,06
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação de Exer. Anteriores				
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores				
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados Inscrição no Exercício				
2024	220,00	480,50	0,00	480,50
Subtotal (V)	220,00	480,50	0,00	480,50
Subtotal dos Restos a Pagar	11.479,82	(997,26)	0,00	10.262,56
Serviço da Dívida a Pagar				
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	46.802,76	46.802,76	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	4.212,24	4.212,24	0,00
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	220,00	5.007,66	4.527,16	700,50
Subtotal do Serviço da Dívida a Pagar (VI)	220,00	56.022,66	55.542,16	700,50
Depósitos				
SICREDI	0,00	3.090,31	3.090,31	0,00
PESSOA FISICA	0,00	4.572,95	4.572,95	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	2.060,29	2.060,29	0,00
PESSOA JURIDICA	0,00	96,00	96,00	0,00
Subtotal dos Depósitos (VII)	0,00	9.819,55	9.819,55	0,00
Total Geral (I+II+III+IV+V+VI+VII)	11.699,82	64.844,95	65.361,71	10.963,06

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:B730DFC6

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 17

Demonstração da Dívida Flutuante				
Período: Março de 2024				
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				R\$ 1,00
Títulos	Saldos do Período Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo para o Período Seguinte
Restos a Pagar				
Restos a Pagar Não Processados de Exer. Anteriores				
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício				
2024	11.259,82	(1.477,76)	0,00	9.782,06
Subtotal (II)	11.259,82	(1.477,76)	0,00	9.782,06
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação de Exer. Anteriores				
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores				
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados Inscrição no Exercício				
2024	220,00	480,50	0,00	480,50
Subtotal (V)	220,00	480,50	0,00	480,50
Subtotal dos Restos a Pagar	11.479,82	(997,26)	0,00	10.262,56
Serviço da Dívida a Pagar				
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	46.802,76	46.802,76	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E	0,00	4.212,24	4.212,24	0,00
REMUNERAÇÕES				
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	220,00	5.007,66	4.527,16	700,50
Subtotal do Serviço da Dívida a Pagar (VI)	220,00	56.022,66	55.542,16	700,50
Depósitos				
SICREDI	0,00	3.090,31	3.090,31	0,00
PESSOA FISICA	0,00	4.572,95	4.572,95	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	2.060,29	2.060,29	0,00
PESSOA JURIDICA	0,00	96,00	96,00	0,00
Subtotal dos Depósitos (VII)	0,00	9.819,55	9.819,55	0,00
Total Geral (I+II+III+IV+V+VI+VII)	11.699,82	64.844,95	65.361,71	10.963,06

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:EE20B772

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 18

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: Sulina		
Período: Março de 2024		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R\$ 1,00
	Nota	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		75.000,00
Transferências recebidas		75.000,00
Desembolsos		55.542,16
Pessoal e demais despesas		45.722,61
Outros desembolsos operacionais		9.819,55
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		19.457,84
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		19.457,84
Caixa e Equivalente de caixa inicial		35.410,88
Caixa e Equivalente de caixa final		54.868,72

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
Município: Sulina	
Estado do Paraná	
Período: Março de 2024	
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	
	R\$ 1,00
	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intragovernamentais	75.000,00
Total das transferências recebidas	75.000,00
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
Município: Sulina	
Estado do Paraná	
Período: Março de 2024	
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	
	R\$ 1,00
	Exercício Atual
Legislativa	45.722,61
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	45.722,61
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:AB0A4214

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 19

Município: Sulina		UF: Estado do Paraná							
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido									
Período: Março de 2024									
0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA									
									R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Pat.Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva Capital	de Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas Lucros	de Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas Tesouraria	em TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.196,53	0,00	117.196,53
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:6C11CAB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 2268, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155

CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

www.teixeirasoares.pr.gov.br

DECRETO Nº 2268, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 751.900,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.112 de 13 de dezembro de 2023 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 751.900,00 (setecentos e cinquenta e um mil e novecentos reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.400,00
04.121.0200.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300,00
03.008	UNIDADE MUN DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN PR E SEC DA JUNTA MILITAR	

04.122.0200.2019	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MUN DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN PR E SEC DA JUNTA MILITAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	700,00
	SUBTOTAL	17.800,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.123.0206.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADE ECONÔMICA E ORÇAMENTO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
	SUBTOTAL	16.000,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.300,00
	SUBTOTAL	6.300,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
	URBANOS	
08.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0304.2049	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.600,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.200,00
	SUBTOTAL	100.800,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	149.800,00
4590	00101-Fundeb 60%	60.300,00
4600	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	800,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.700,00
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4680	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.600,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4700	00101-Fundeb 60%	7.600,00
	SUBTOTAL	237.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0330.2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5460	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.300,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0331.2075	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6425	00008-RESOLUÇÃO 1331/1593 - HOSPITAL	3.600,00
6410	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	199.000,00
10.301.0331.2070	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E INCIDÊNCIA BUCAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6250	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	70.400,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6426	01068-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.600,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6440	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.700,00
10.301.0331.2070	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E INCIDÊNCIA BUCAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6290	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	6.800,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
6460	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500,00
10.304.0331.2075	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
	SUBTOTAL	293.500,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0440.2076	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.400,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00
11.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0440.2079	MANUTENÇÃO DO CRAS, CRAS- VOLANTE E CREAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.400,00
	SUBTOTAL	46.500,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	

14.001	DIRETORIA DA SEC. DA INDUSTRIA , COMERCIO E TURISMO	
04.122.0508.2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
9300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.700,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
9320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
	SUBTOTAL	19.900,00
15	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
15.001	CONTROLE INTERNO	
04.122.0509.2098	MANUTENÇÃO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
9710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.600,00
	SUBTOTAL	13.600,00
	TOTAL	751.900,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1º, nos termos do art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

II - Excesso de arrecadação:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA- OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	204.500,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	380.515,49
1.7.2.3.50.0.1.16.00.00.00.00	REPASSE ESTADUAL RESOLUÇÃO 1331/1593 - HOSPITAL FONTE 8	3.600,00
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	77.200,00
1.3.2.1.01.0.1.05.30.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO DE MAIS AREAS- FONTE 898	184,51
1.7.1.3.99.0.1.05.00.00.00.00	REPASSE UNIAO ASSISTENCIA FINANCEIRA DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL ENFERMAGEM FONTE 1068	3.600,00
	TOTAL	669.600,00

III – Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2056	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EXECUÇÃO BÁSICA (FUNDEB)	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4540	00101-Fundeb 60%	67.900,00
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5160	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.400,00
	SUBTOTAL	82.300,00
	TOTAL	82.300,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieron Cesar Voitechén
Código Identificador:98317AD3

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 2269, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155

CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

www.teixeirasoares.pr.gov.br

DECRETO Nº 2269, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.347.251,40 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.112 de 13 de dezembro de 2023 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.347.251,40 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2006	ASSISTÊNCIA E MELHORIAS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO-TI	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
27.122.0204.2011	MANUTENÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS MIGUEL BELINOSKI	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
	SUBTOTAL	31.500,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	

04.121.0001.3021	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
1740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	388.000,00
04.123.0206.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADE ECONÔMICA E ORÇAMENTO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

1840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
04.121.0001.3020	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1723	00898-Construção de Barracão Industrial-Vestiário - SIT 51364	762,80
1722	01063-Construção de um campo sintético - SIT 56259	522,74
1724	01093-CONV ESTADUAL AQUISIÇÃO MOTONIVELADORA SIT 62531	262,94
1725	01099-CONV ESTADUAL AQUISIÇÃO MOTONIVELADORA SIT 64137	688,48
04.121.0001.3021	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	186.000,00
	SUBTOTAL	651.236,96
05	SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.1027	OBRAS E INFRAESTRUTURA DA CIDADE, BAIRROS E DISTRITOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
04.451.0303.2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	92.500,00
26.782.0304.1038	RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00

04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
	SUBTOTAL	125.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
18.122.0405.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	32.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4740	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
12.306.0505.2054	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4380	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
4390	01042-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.450,00
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
5120	00132-PNTE/ESTADUAL	70.000,00
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4880	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	52.000,00
	SUBTOTAL	181.450,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2066	MANUTENÇÃO DO SAMU	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
5890	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	22.800,00
5891	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	13.000,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
6520	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6560	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

6710	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
10.304.0331.2073	PROGRAMA DE QUALIF DA VIGILÂNCIA EM SAUDE (VIGIASUS - CAPITAL)	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6890	00517-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual	47.200,00
	SUBTOTAL	124.000,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0440.1078	APOIO FINANCEIRO AS ENTIDADES SOCIAIS	

3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
7530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
08.182.0440.2080	AUXÍLIOS EVENTUAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
7880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES	
08.243.0440.2084	ASSISTÊNCIA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8126	01026-FIA - APOIO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS DA ATENÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	16.500,00
	SUBTOTAL	52.500,00
12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
12.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0204.2091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
27.812.0204.1089	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8880	00621-OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA ECONOMICA FINISA	119.064,44
	2023	
	SUBTOTAL	124.064,44
	TOTAL	1.347.251,40

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1º, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Superávit financeiro:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	142.000,00
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	102.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	27.800,00
00621	OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA ECONOMICA FINISA 2023	94.064,44
00898	Construção de Barracão Industrial-Vestiário - SIT 51364	578,29
01063	Construção de um campo sintético - SIT 56259	491,21
TOTAL		366.933,94

II - Excesso de arrecadação:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	661.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO DE RECURSOS EDUCAÇÃO - FONTE 132	1.800,00
1.3.2.1.01.0.1.05.30.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO DEMAIS AREAS- FONTE 898	184,51
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	4.450,00
1.3.2.1.01.0.1.05.35.00.00.00	REM APLIC SEDU P42MEUCAMPINHO FTE 1063	31,53
1.3.2.1.01.0.1.05.43.00.00.00	REND APLIC CONVENIO ESTADUAL AQUIS MOTONIVELADORA	262,94
1.3.2.1.01.0.1.05.45.00.00.00	REM APLIC AQUIS MOTONIVELADORA - FTE 1099	688,48
	TOTAL	668.417,46

III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
04.122.0200.2006	ASSISTÊNCIA E MELHORIAS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO-TI	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	14.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
15.451.0303.1031	SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIAS NA CIDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

2740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	

06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0304.1037	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
04.122.0304.1035	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2960	00621-OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA ECONOMICA FINISA 2023	25.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.122.0404.2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
18.544.0405.1047	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
04.451.0303.2029	MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0507.1052	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4290	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5050	00132-PNTE/ESTADUAL	65.400,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5180	00132-PNTE/ESTADUAL	2.800,00
	SUBTOTAL	73.200,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0330.2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	

3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5430	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
5580	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2067	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6070	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.304.0331.2074	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGIASUS) - CUSTEIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6950	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	13.000,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
6750	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.000,00
10.301.0331.1065	BLOCO DE FINANCIAMENTO PARA INVESTIMENTOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5810	00517-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual	47.200,00
	SUBTOTAL	96.200,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0440.2083	ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
8030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES	
08.243.0440.2084	ASSISTENCIA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8190	01026-FIA - APOIO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS DA ATENÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	16.500,00
	SUBTOTAL	28.500,00
12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
12.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0204.1089	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	311.900,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:9163A42C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 521/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 113 DE 21 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 73.100,00 (Setenta e Três Mil e Cem Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
886	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.100,00
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1062	00970-BB 25430-4 PROG ESCOLA TEMPO INTEGRAL LEI 14640/2023 FTE 970	30.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1291	00970-BB 25430-4 PROG ESCOLA TEMPO INTEGRAL LEI 14640/2023 FTE 970	30.000,00
	SUBTOTAL	63.100,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2065	Manutenção do Atendimento Via Consórcio de Saúde	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2305	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	73.100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 73.100,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R\$ 13.100,00 (Treze Mil e Cem Reais)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.100,00
	SUBTOTAL	3.100,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2065	Manutenção do Atendimento Via Consórcio de Saúde	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2300	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	13.100,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 13.100,00

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00 - BB 25430-4 PROG ESCOLA TEMPO INTEGRAL LEI 14640/2023 FTE 970.....R\$ 60.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 0970 Novembro R\$ 60.000,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0970 Novembro R\$ 60.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de novembro de 2024 (11/11/2024) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:6C9694F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100 AO 103 - DISPENSA Nº 40/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100 ao 103 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 40/2024

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 100/2024 DISPENSA Nº 40/2024	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FORMULA INFANTIL, DIETA ENTERAL E SUPLEMENTO ALIMENTAR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.	PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA CNPJ Nº 08.183.359/0001-53	08/11/2024	11/11/2024	10/11/2025	R\$ 23.260,00
Nº 101/2024 DISPENSA Nº 40/2024	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FORMULA INFANTIL, DIETA ENTERAL E SUPLEMENTO ALIMENTAR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA CNPJ Nº 39.835.028/0001-84	08/11/2024	11/11/2024	10/11/2025	R\$ 8.404,00
Nº 102/2024 DISPENSA Nº 40/2024	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FORMULA INFANTIL, DIETA ENTERAL E SUPLEMENTO ALIMENTAR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ Nº 33.655.055/0001-99	08/11/2024	11/11/2024	10/11/2025	R\$ 7.740,40
Nº 103/2024 DISPENSA Nº 40/2024	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FORMULA INFANTIL, DIETA ENTERAL E SUPLEMENTO ALIMENTAR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 03.612.312/0004-97	08/11/2024	11/11/2024	10/11/2025	R\$ 4.305,28

Tijucas do Sul, 08 de Novembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:C1E7F4E2

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 073/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:53 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sídos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab´veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.

Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.

Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 1 - Câmara ar pneu		
Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Carga , Aplicação Tipo Aro: 16,5 , Tamanho: 10 X 16,5 , Características Adicionais: Bico Revestido De Borracha		
Quantidade: 6	Valor estimado: R\$ 136,9700	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, melhor lance: R\$ 84,0000		

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 80,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: JABUTI - Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufacto		
Modelo/versão: TR15		
Valor proposta: R\$ 136,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 91,9400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: TORTUGA		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 119,9200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: Tortuga		
Modelo/versão: AG 1616 TR 15		
Valor proposta: R\$ 136,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
54.152.070/0001-94 - FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	R\$ 133,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: MG		
Marca/Fabricante: JFF		
Modelo/versão: JFF		
Valor proposta: R\$ 136,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 100,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: MAGGION		
Modelo/versão: TR15		

Valor proposta: R\$ 136,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 92,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SPS MAX CAMARAS DE AR		
Modelo/versão: SPS MAX CAMARAS DE AR		
Valor proposta: R\$ 136,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 84,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: AG		
Valor proposta: R\$ 136,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 104,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: TORTUGA		
Valor proposta: R\$ 1.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6

Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 08:31:14	39.535.062/0001-33	R\$ 130,0000
18/10/2024 08:31:18	53.389.965/0001-84	R\$ 84,0000
18/10/2024 08:32:28	48.910.213/0001-87	R\$ 92,0000
18/10/2024 08:32:57	55.623.647/0001-61	R\$ 120,0000
18/10/2024 08:33:02	39.535.062/0001-33	R\$ 80,0000
18/10/2024 08:39:09	56.124.875/0001-50	R\$ 119,9900
18/10/2024 08:39:26	09.017.325/0001-51	R\$ 91,9400
18/10/2024 08:39:26	44.116.889/0001-42	R\$ 119,9800
18/10/2024 08:39:28	56.124.875/0001-50	R\$ 119,9700
18/10/2024 08:39:44	44.116.889/0001-42	R\$ 119,9600
18/10/2024 08:39:47	56.124.875/0001-50	R\$ 119,9500

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 08:40:05	44.116.889/0001-42	R\$ 119,9400
18/10/2024 08:40:06	56.124.875/0001-50	R\$ 119,9300
18/10/2024 08:40:23	44.116.889/0001-42	R\$ 119,9200
18/10/2024 08:40:24	56.124.875/0001-50	R\$ 119,9100
18/10/2024 08:40:36	55.623.647/0001-61	R\$ 105,0000
18/10/2024 08:40:37	56.124.875/0001-50	R\$ 104,9900
18/10/2024 08:41:36	54.152.070/0001-94	R\$ 133,0000
18/10/2024 08:42:10	55.623.647/0001-61	R\$ 100,0000

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 08:30:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 08:31:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 08:31:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 08:44:11	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	18/10/2024 08:46:08	O item 1 está encerrado.

Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	18/10/2024 16:28:49	Sr. Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:29:00 do dia 18/10/2024. Justificativa: Anexar a proposta com todos os itens vencidos, acompanhada do catálogo/ficha técnica e número de INMETRO dos pneus. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 53.389.965/0001-84	18/10/2024 17:14:57	Boa tarde, PEÇO PRORROGAÇÃO DO TEMPO PARA ANEXO DOS DOCUMENTOS DOS ITENS GANHOS, DEVIDO A VARIOS ITENS ESTAMOS COM DIFICULDADE EM ALGUNS . OBRIGADA
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	18/10/2024 18:29:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:29:00 de 18/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84.
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	21/10/2024 08:36:15	Bom dia. Prazo adicional concedido.
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	21/10/2024 08:36:39	Sr. Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:37:00 do dia 21/10/2024. Justificativa: Anexar a proposta com todos os itens vencidos, acompanhada do catálogo/ficha técnica e número de INMETRO dos pneus. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital).
pelo participante 53.389.965/0001-84	21/10/2024 09:26:46	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:26:46 de 21/10/2024. 41 anexos foram enviados pelo fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84.
Sistema	21/10/2024 16:22:58	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/10/2024 16:37:58.
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	22/10/2024 08:59:58	Prezado, favor retificar a proposta inserindo número do INMETRO para todos os pneus vencidos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	22/10/2024 09:01:37	No item 22 apresentou Índice de velocidade "S" e o solicitado é mínimo "T". No item 30 apresentou carga de "92" e o solicitado é mínimo "96". No item 52 apresentou carga de "146/143" e o solicitado é mínimo "149/146".
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	22/10/2024 09:02:40	O catálogo enviado para o pneu (item 36/37) não representa a medida correta do pneu.
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	22/10/2024 13:39:42	Sr. Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 22/10/2024. Justificativa: Prazo complementar para correção dos itens apontados no chat..
pelo participante 53.389.965/0001-84	22/10/2024 13:51:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:51:12 de 22/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84.
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	23/10/2024 10:27:31	Sr. Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:28:00 do dia 23/10/2024. Justificativa: Retificar a proposta mantendo somente os itens atualmente vencidos (excluir item 31 da última proposta).
pelo participante 53.389.965/0001-84	23/10/2024 10:46:41	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:46:41 de 23/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84.
Sistema	29/10/2024 13:54:06	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 29/10/2024 14:09:06.
Eventos do Item 1		
	Descrição	
18/10/2024 16:28:49	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/10/2024 18:29:00. Motivo: Anexar a proposta com todos os itens vencidos, acompanhada do catálogo/ficha técnica e número de INMETRO dos pneus. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..	
21/10/2024 08:36:39	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/10/2024 10:37:00. Motivo: Anexar a proposta com todos os itens vencidos, acompanhada do catálogo/ficha técnica e número de INMETRO dos pneus. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital).	
21/10/2024 09:26:46	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 finalizou o envio de anexo.	
22/10/2024 13:39:42	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/10/2024 15:40:00. Motivo: Prazo complementar para correção dos itens apontados no chat..	
22/10/2024 13:51:12	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 finalizou o envio de anexo.	
23/10/2024 10:27:31	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/10/2024 12:28:00. Motivo: Retificar a proposta mantendo somente os itens atualmente vencidos (excluir item 31 da última proposta).	
23/10/2024 10:46:41	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 finalizou o envio de anexo.	
06/11/2024 09:53:56	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 84,0000.	
06/11/2024 09:53:56	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/10/2024 16:37:58
Intenção de recurso na habilitação:	29/10/2024 14:09:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:53 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivo s para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab´veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.

Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colocado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 2 - Câmara ar pneu	
Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 1.100 X 22	
Quantidade: 228	Valor estimado: R\$ 132,4300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Adjudicado e Homologado por CPF: ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, melhor lance: R\$ 95,0000

Propostas do Item 2		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 90,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: JABUTI - Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufacto		
Modelo/versão: TR78A		
Valor proposta: R\$ 132,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 228
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 124,3800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: QBOM		
Modelo/versão: QBOM		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 228
54.152.070/0001-94 - FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	R\$ 129,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: MG		
Marca/Fabricante: JFF		
Modelo/versão: JFF		
Valor proposta: R\$ 132,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 228
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 105,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: MAGGION		
Modelo/versão: TC131		
Valor proposta: R\$ 132,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 228

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 124,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SPS MAX CAMARAS DE AR		
Modelo/versão: SPS MAX CAMARAS DE AR		
Valor proposta: R\$ 130,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 228
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 118,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: QBOM		
Modelo/versão: TR131		
Valor proposta: R\$ 132,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 228
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 95,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: QBOM		
Modelo/versão: TC		
Valor proposta: R\$ 132,4300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 228
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 117,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: QBOM		
Modelo/versão: QBOM		

Valor proposta: R\$ 1.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 228
--------------------------------	--------------------------------	--------------------------

Lances do Item 2			
Data/hora	Participante	Lance	
18/10/2024 08:31:25	53.389.965/0001-84	R\$ 95,0000	
18/10/2024 08:32:32	48.910.213/0001-87	R\$ 124,0000	
18/10/2024 08:32:53	01.795.704/0001-60	R\$ 129,0000	
18/10/2024 08:33:02	55.623.647/0001-61	R\$ 120,0000	
18/10/2024 08:33:06	39.535.062/0001-33	R\$ 90,0000	
18/10/2024 08:39:06	01.795.704/0001-60	R\$ 119,0000	
18/10/2024 08:39:11	56.124.875/0001-50	R\$ 118,9900	
18/10/2024 08:39:29	09.017.325/0001-51	R\$ 124,3800	
18/10/2024 08:40:40	01.795.704/0001-60	R\$ 118,9800	
18/10/2024 08:40:45	56.124.875/0001-50	R\$ 118,9700	
18/10/2024 08:40:49	55.623.647/0001-61	R\$ 105,0000	

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 08:41:43	54.152.070/0001-94	R\$ 129,0000
18/10/2024 08:43:36	01.795.704/0001-60	R\$ 118,0000
18/10/2024 08:43:37	56.124.875/0001-50	R\$ 117,9900
Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 08:30:01	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 08:31:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 08:45:38	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	18/10/2024 08:46:10	O item 2 está encerrado.
Sistema	21/10/2024 16:24:34	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/10/2024 16:39:34.
Sistema	29/10/2024 13:54:37	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 29/10/2024 14:09:37.
Eventos do Item 2		
Data/Hora	Descrição	
06/11/2024 09:53:56	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 95,0000.	
06/11/2024 09:53:56	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	21/10/2024 16:39:34	
Intenção de recurso na habilitação:	29/10/2024 14:09:37	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:53 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab´veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.

Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colocado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 3 - Câmara ar pneu	
Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 110 X 90 17	
Quantidade: 7	Valor estimado: R\$ 70,2200
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33, melhor lance: R\$ 28,0000	

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 28,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: JABUTI - Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufacto		
Modelo/versão: TR4		
Valor proposta: R\$ 70,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 35,1500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: IRA		
Modelo/versão: QBOM		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 67,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: Ira		
Modelo/versão: TR 4 MI0617		
Valor proposta: R\$ 70,2200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
54.152.070/0001-94 - FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	R\$ 68,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: MG		
Marca/Fabricante: JFFJFF		
Modelo/versão: JFF		
Valor proposta: R\$ 70,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 45,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: IRA		
Modelo/versão: TR		
Valor proposta: R\$ 70,2200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:7
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 29,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: VULCAN		
Modelo/versão: VULCAN		
Valor proposta: R\$ 1.500,0000	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada:	7

Lances do Item 3		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 08:31:30	53.389.965/0001-84	R\$ 45,0000
18/10/2024 08:33:15	39.535.062/0001-33	R\$ 40,0000
18/10/2024 08:39:08	56.124.875/0001-50	R\$ 39,9900
18/10/2024 08:39:20	39.535.062/0001-33	R\$ 38,0000
18/10/2024 08:39:26	56.124.875/0001-50	R\$ 37,9900
18/10/2024 08:39:30	39.535.062/0001-33	R\$ 35,0000
18/10/2024 08:39:35	56.124.875/0001-50	R\$ 34,9900
18/10/2024 08:39:41	39.535.062/0001-33	R\$ 32,0000
18/10/2024 08:39:47	56.124.875/0001-50	R\$ 31,9900
18/10/2024 08:39:53	39.535.062/0001-33	R\$ 30,0000
18/10/2024 08:40:11	09.017.325/0001-51	R\$ 35,1500
18/10/2024 08:40:11	44.116.889/0001-42	R\$ 69,9900

18/10/2024 08:40:38	56.124.875/0001-50	R\$ 29,9900
18/10/2024 08:40:44	39.535.062/0001-33	R\$ 28,0000
18/10/2024 08:41:51	54.152.070/0001-94	R\$ 68,0000
18/10/2024 08:41:54	44.116.889/0001-42	R\$ 67,9900
Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 08:30:01	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 08:31:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	18/10/2024 08:31:01	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.	
Sistema	18/10/2024 08:43:55	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.	
Sistema	18/10/2024 08:46:22	O item 3 está encerrado.	
Sistema para o participante 39.535.062/0001-33	18/10/2024 16:28:09	Sr. Fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:29:00 do dia 18/10/2024. Justificativa: Anexar a proposta com todos os itens vencidos, acompanhada do catálogo/ficha técnica e número de INMETRO dos pneus. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..	
pelo participante 39.535.062/0001-33	18/10/2024 16:32:39	Já estamos providenciando sr. pregoeiro. Aproveitando, gostaria que verificasse os item 65 e 66, pois a empresa ganhadora cotou pneu que não atende ao edital, pois, solicita pneu radial e a mesma cotou pneu comum.	
pelo participante 39.535.062/0001-33	18/10/2024 16:33:28	Poderia verificar a situação por gentileza e se for o caso nos convocar para apresentar a reajustada já com ambos os itens?	
pelo participante 39.535.062/0001-33	18/10/2024 16:37:42	https://www.bransales.com.br/pneu-aro-25-bransales-17-5-25-16-lonas-tl-powergrip-g2-p4103	
pelo participante 39.535.062/0001-33	18/10/2024 16:37:53	Segue link da fabricante	
pelo participante 39.535.062/0001-33	18/10/2024 16:45:07	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:45:07 de 18/10/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33.	
Sistema para o participante 39.535.062/0001-33	18/10/2024 16:49:55	Boa tarde, estarei verificando a situação dos itens citados na segunda-feira (21/10). após a empresa anexar a proposta e demais documentos solicitados.	
pelo participante 39.535.062/0001-33	21/10/2024 09:14:56	Bom dia Sr. Pregoeiro, tudo bem?	
pelo participante 39.535.062/0001-33	21/10/2024 09:15:31	Conseguiu verificar aquela situação? referente aos itens 65 e 66?	
Sistema para o participante 39.535.062/0001-33	21/10/2024 09:35:05	Sr. Fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 21/10/2024. Justificativa: Anexar proposta e demais documentos para novo item vencido (9).	
pelo participante 39.535.062/0001-33	21/10/2024 09:41:45	Seria somente com o item 09 correto? pois o 64 e 65 eu já anexei na proposta anterior, tendo em vista que o concorrente não atendia, e o mesmo foi desclassificado.	
Sistema para o participante 39.535.062/0001-33	21/10/2024 09:49:06	Sim, somente o 9 nesse caso.	
pelo participante 39.535.062/0001-33	21/10/2024 10:04:52	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:04:52 de 21/10/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33.	
pelo participante 39.535.062/0001-33	21/10/2024 10:05:06	Feito, o catálogo já havíamos anexado. Obrigado!!	
Sistema Sistema para o participante 39.535.062/0001-33	21/10/2024 13:36:03	28/10/2024 09:43:43	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/10/2024 13:51:03. Sr. Fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:44:00 do dia 28/10/2024. Justificativa: Retificar a proposta inserindo os novos itens vencidos (21 e 45), juntamente com as Fichas Técnicas e INMETRO..
pelo participante 39.535.062/0001-33	28/10/2024 10:24:45		O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:24:45 de 28/10/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33.
Sistema	28/10/2024 15:17:39	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 15:32:39.	

Eventos do Item 3	
Data/Hora	Descrição
18/10/2024 16:28:09	Fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/10/2024 18:29:00. Motivo: Anexar a proposta com todos os itens vencidos, acompanhada do catálogo/ficha técnica e número de INMETRO dos pneus. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
18/10/2024 16:45:07	Fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33 finalizou o envio de anexo.
21/10/2024 09:35:05	Fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/10/2024 11:36:00. Motivo: Anexar proposta e demais documentos para novo item vencido (9).
21/10/2024 10:04:52	Fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33 finalizou o envio de anexo.
28/10/2024 09:43:43	Fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/10/2024 11:44:00. Motivo: Retificar a proposta inserindo os novos itens vencidos (21 e 45), juntamente com as Fichas Técnicas e INMETRO..
28/10/2024 10:24:45	Fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33 finalizou o envio de anexo.
06/11/2024 09:53:56	Fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 28,0000.
06/11/2024 09:53:56	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/10/2024 13:51:03
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 15:32:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:53 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame, as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab'veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colocado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 4 - Câmara ar pneu	
Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 12,5 X 80 X 18	
Quantidade: 20	Valor estimado: R\$ 160,3300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33, melhor lance: R\$ 100,0000	

Propostas do Item 4		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 100,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: JABUTI - Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufacto		
Modelo/versão: TR15		
Valor proposta: R\$ 160,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 152,7800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: TORTUGA		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 152,7400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: BBW		
Modelo/versão: TR218A		
Valor proposta: R\$ 160,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
54.152.070/0001-94 - FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	R\$ 159,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: MG		
Marca/Fabricante: JFF		
Modelo/versão: JFF		
Valor proposta: R\$ 160,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 105,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: RS		
Modelo/versão: TR15		
Valor proposta: R\$ 160,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 153,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SPS MAX CAMARAS DE AR		
Modelo/versão: SPS MAX CAMARAS DE AR		
Valor proposta: R\$ 160,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 130,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: AG		
Valor proposta: R\$ 160,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 152,7300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: TORTUGA		
Valor proposta: R\$ 1.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 4		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 08:31:35	53.389.965/0001-84	R\$ 130,0000
18/10/2024 08:32:40	48.910.213/0001-87	R\$ 153,0000
18/10/2024 08:33:08	55.623.647/0001-61	R\$ 128,0000
18/10/2024 08:33:19	39.535.062/0001-33	R\$ 120,0000
18/10/2024 08:33:47	55.623.647/0001-61	R\$ 115,0000
18/10/2024 08:35:27	39.535.062/0001-33	R\$ 110,0000
18/10/2024 08:36:05	55.623.647/0001-61	R\$ 105,0000
18/10/2024 08:36:53	39.535.062/0001-33	R\$ 100,0000
18/10/2024 08:39:09	56.124.875/0001-50	R\$ 152,9900
18/10/2024 08:39:26	09.017.325/0001-51	R\$ 152,7800
18/10/2024 08:39:26	44.116.889/0001-42	R\$ 152,9800

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 08:39:27	56.124.875/0001-50	R\$ 152,7700
18/10/2024 08:39:44	44.116.889/0001-42	R\$ 152,7600
18/10/2024 08:39:46	56.124.875/0001-50	R\$ 152,7500
18/10/2024 08:40:02	44.116.889/0001-42	R\$ 152,7400
18/10/2024 08:40:05	56.124.875/0001-50	R\$ 152,7300
18/10/2024 08:41:59	54.152.070/0001-94	R\$ 159,0000

Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 08:30:01	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 08:31:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 08:31:01	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 08:44:00	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	18/10/2024 08:46:34	O item 4 está encerrado.
Sistema	21/10/2024 13:36:15	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/10/2024 13:51:15.
Sistema	28/10/2024 15:17:45	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 15:32:45.

Eventos do Item 4	
Data/Hora	Descrição
06/11/2024 09:53:56	Fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 100,0000.
06/11/2024 09:53:56	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/10/2024 13:51:15
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 15:32:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90073/2024	
Às 09:53 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sídos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab´veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 5 - Câmara ar pneu	
Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Convencional , Aplicação Tipo Aro: 14	
Quantidade: 2	Valor estimado: R\$ 139,7700

Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33, melhor lance: R\$ 100,0000	

Propostas do Item 5		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 100,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: JABUTI - Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufacto		
Modelo/versão: TR15		
Valor proposta: R\$ 139,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 146,0200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: TORTUGA		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
54.152.070/0001-94 - FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	R\$ 139,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: MG		
Marca/Fabricante: JFF		
Modelo/versão: JFF		
Valor proposta: R\$ 139,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 105,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: RS		
Modelo/versão: TR15		
Valor proposta: R\$ 139,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 130,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: AG		
Valor proposta: R\$ 139,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 5		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 08:31:43	53.389.965/0001-84	R\$ 130,0000
18/10/2024 08:33:13	55.623.647/0001-61	R\$ 128,0000
18/10/2024 08:33:23	39.535.062/0001-33	R\$ 120,0000
18/10/2024 08:33:44	55.623.647/0001-61	R\$ 115,0000
18/10/2024 08:35:32	39.535.062/0001-33	R\$ 110,0000
18/10/2024 08:36:08	55.623.647/0001-61	R\$ 105,0000
18/10/2024 08:36:58	39.535.062/0001-33	R\$ 100,0000
18/10/2024 08:39:20	09.017.325/0001-51	R\$ 146,0200

Mensagens do chat do Item 5		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 08:30:01	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 08:31:01	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 08:31:01	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 08:41:21	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	18/10/2024 08:46:38	O item 5 está encerrado.
Sistema	21/10/2024 13:36:21	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/10/2024 13:51:21.
Sistema	28/10/2024 15:17:52	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 15:32:52.
Eventos do Item 5		
Data/Hora	Descrição	
06/11/2024 09:53:56	Fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 100,0000.	
06/11/2024 09:53:56	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/10/2024 13:51:21
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 15:32:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:53 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados, bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame, as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cabíveis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 6 - Câmara ar pneu	
Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora , Tamanho: 1400 X 24	
Quantidade: 60	Valor estimado: R\$ 289,9000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33, melhor lance: R\$ 141,0000	

Propostas do Item 6		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 141,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: JABUTI - Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufacto		
Modelo/versão: TR220A		
Valor proposta: R\$ 289,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 269,0500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: TORTUGA		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60
54.152.070/0001-94 - FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	R\$ 285,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: MG		
Marca/Fabricante: JFF		
Modelo/versão: JFF		
Valor proposta: R\$ 289,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 150,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		

UF: RS		
Marca/Fabricante: MAGGION		
Modelo/versão: TR220		
Valor proposta: R\$ 289,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 270,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SPS MAX CAMARAS DE AR		
Modelo/versão: SPS MAX CAMARAS DE AR		
Valor proposta: R\$ 289,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:60
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 268,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: TR220		
Valor proposta: R\$ 289,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:60
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 180,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: AG		
Valor proposta: R\$ 289,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:60
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 267,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: TORTUGA		
Valor proposta: R\$ 1.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:60

Lances do Item 6		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 08:31:49	53.389.965/0001-84	R\$ 180,0000
18/10/2024 08:32:46	48.910.213/0001-87	R\$ 175,0000 *
18/10/2024 08:33:05	48.910.213/0001-87	R\$ 270,0000
18/10/2024 08:33:10	01.795.704/0001-60	R\$ 288,0000
18/10/2024 08:33:17	55.623.647/0001-61	R\$ 178,0000
18/10/2024 08:33:27	39.535.062/0001-33	R\$ 170,0000
18/10/2024 08:33:39	55.623.647/0001-61	R\$ 160,0000
18/10/2024 08:35:37	39.535.062/0001-33	R\$ 155,0000
18/10/2024 08:36:10	55.623.647/0001-61	R\$ 150,0000
18/10/2024 08:37:05	39.535.062/0001-33	R\$ 141,0000
18/10/2024 08:38:52	01.795.704/0001-60	R\$ 269,0000
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 08:39:09	56.124.875/0001-50	R\$ 268,9900
18/10/2024 08:39:26	09.017.325/0001-51	R\$ 269,0500
18/10/2024 08:41:03	01.795.704/0001-60	R\$ 268,0000
18/10/2024 08:41:05	56.124.875/0001-50	R\$ 267,9900

18/10/2024 08:42:18		54.152.070/0001-94	R\$ 285,0000
Mensagens do chat do Item 6			
Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	18/10/2024 08:30:01	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.	
Sistema	18/10/2024 08:31:01	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.	
Sistema	18/10/2024 08:31:01	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.	
Sistema	18/10/2024 08:32:51	O lance no valor de R\$ 175,0000 do item 6 foi excluído pelo fornecedor.	
Sistema	18/10/2024 08:44:19	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.	
Sistema	18/10/2024 08:46:41	O item 6 está encerrado.	
Sistema	21/10/2024 13:36:29	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/10/2024 13:51:29.	
Sistema	28/10/2024 15:18:30	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 15:33:30.	
Eventos do Item 6			
Data/Hora	Descrição		
06/11/2024 09:53:56	Fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 141,0000.		
06/11/2024 09:53:56	Item homologado.		
Fase Recursal do Item/Grupo *			
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.			
Sessão 1			
Prazos:			
Intenção de recurso no julgamento:	21/10/2024 13:51:29		
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 15:33:30		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:53 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados, bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame, as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cabíveis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 7 - Câmara ar pneu	
Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Convencional , Aplicação Tipo Aro: 16	
Quantidade: 6	Valor estimado: R\$ 250,1500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, melhor lance: R\$ 237,0000	

Propostas do Item 7		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 336,6500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: TORTUGA		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
54.152.070/0001-94 - FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	R\$ 250,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: MG		
Marca/Fabricante: JFF		
Modelo/versão: JFF		
Valor proposta: R\$ 250,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 236,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: TOR		
Modelo/versão: TR15		
Valor proposta: R\$ 250,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 237,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		

UF: PR		
Marca/Fabricante: LEFORT		
Modelo/versão: AG		
Valor proposta: R\$ 250,1500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6

Lances do Item 7		
Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 08:31:57	53.389.965/0001-84	R\$ 237,0000
18/10/2024 08:33:55	01.795.704/0001-60	R\$ 248,0000
18/10/2024 08:38:31	01.795.704/0001-60	R\$ 236,0000
18/10/2024 08:39:20	09.017.325/0001-51	R\$ 336,6500

Mensagens do chat do Item 7		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 08:30:01	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 08:31:01	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 08:31:01	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 08:41:21	O item 7 está encerrado.
Sistema	21/10/2024 16:24:52	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/10/2024 16:39:52.
Sistema	29/10/2024 13:54:54	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 29/10/2024 14:09:54.

Eventos do Item 7	
Data/Hora	Descrição
06/11/2024 09:53:56	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 237,0000.
06/11/2024 09:53:56	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/10/2024 16:39:52
Intenção de recurso na habilitação:	29/10/2024 14:09:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:53 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame, as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab'veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 8 - Câmara ar pneu	
Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Trator , Tamanho: 19,5 X 24 , Características Adicionais: Traseiro	
Quantidade: 20	Valor estimado: R\$ 399,7300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudado e Homologado por CPF ***.352.***.*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, melhor lance: R\$ 309,0000	

Propostas do Item 8		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 300,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		

UF: SC		
Marca/Fabricante: JABUTI - Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufacto		
Modelo/versão: TR220A		
Valor proposta: R\$ 399,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 432,6400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: TORTUGA		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
54.152.070/0001-94 - FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	R\$ 396,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: MG		
Marca/Fabricante: JFF		
Modelo/versão: JFF		
Valor proposta: R\$ 399,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 385,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: JFF		
Modelo/versão: TR218		
Valor proposta: R\$ 399,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 389,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: TR218		
Valor proposta: R\$ 399,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 309,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: AG		
Valor proposta: R\$ 399,7300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 384,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: TORTUGA		
Valor proposta: R\$ 1.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 8		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 08:42:48	55.623.647/0001-61	R\$ 395,0000
18/10/2024 08:43:10	53.389.965/0001-84	R\$ 309,0000
18/10/2024 08:43:17	39.535.062/0001-33	R\$ 300,0000
18/10/2024 08:46:02	54.152.070/0001-94	R\$ 396,0000
18/10/2024 08:50:27	56.124.875/0001-50	R\$ 394,9900
18/10/2024 08:50:45	09.017.325/0001-51	R\$ 432,6400
18/10/2024 08:51:22	01.795.704/0001-60	R\$ 389,0000
18/10/2024 08:51:24	56.124.875/0001-50	R\$ 388,9900
18/10/2024 08:52:33	55.623.647/0001-61	R\$ 385,0000
18/10/2024 08:52:39	56.124.875/0001-50	R\$ 384,9900

Mensagens do chat do Item 8		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 08:41:21	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 08:42:21	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 08:42:21	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 08:54:40	O item 8 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2024 16:25:09	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/10/2024 16:40:09.
Sistema	29/10/2024 13:55:03	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 29/10/2024 14:10:03.

Eventos do Item 8	
Data/Hora	Descrição
06/11/2024 09:53:56	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 309,0000.
06/11/2024 09:53:56	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/10/2024 16:40:09
Intenção de recurso na habilitação:	29/10/2024 14:10:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:53 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,	
ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.

Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem contados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab´veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detendora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.

Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora		Descrição
18/10/2024 às 08:30:00		Abertura da sessão pública
18/10/2024 às 13:56:36		Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Câmara ar pneu	
Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 90 X 90 19	
Quantidade: 7	Valor estimado: R\$ 66,5100
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33, melhor lance: R\$ 30,0000	

Propostas do Item 9		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 30,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: JABUTI - Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufacto		
Modelo/versão: TR4		
Valor proposta: R\$ 66,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 33,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: IRA		
Modelo/versão: IRA		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 44,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: BRANSALES		

Modelo/versão: TR4 TTD		
Valor proposta: R\$ 66,5100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
54.152.070/0001-94 - FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	R\$ 64,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: MG		
Marca/Fabricante: JFF		
Modelo/versão: JFF		
Valor proposta: R\$ 66,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 45,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: IRA		
Modelo/versão: TR		
Valor proposta: R\$ 66,5100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 29,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: CARGO		
Modelo/versão: CARGO		
Valor proposta: R\$ 1.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7

Lances do Item 9		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 08:47:12	39.535.062/0001-33	R\$ 60,0000
18/10/2024 08:47:45	54.152.070/0001-94	R\$ 64,0000
18/10/2024 08:49:06	53.389.965/0001-84	R\$ 45,0000
18/10/2024 08:49:39	39.535.062/0001-33	R\$ 40,0000
18/10/2024 08:55:16	56.124.875/0001-50	R\$ 39,9900
18/10/2024 08:55:21	39.535.062/0001-33	R\$ 38,0000
18/10/2024 08:55:25	56.124.875/0001-50	R\$ 37,9900
18/10/2024 08:55:29	39.535.062/0001-33	R\$ 35,0000
18/10/2024 08:55:34	56.124.875/0001-50	R\$ 34,9900
18/10/2024 08:55:44	39.535.062/0001-33	R\$ 33,0000
18/10/2024 08:55:49	56.124.875/0001-50	R\$ 32,9900
18/10/2024 08:55:59	39.535.062/0001-33	R\$ 30,0000
18/10/2024 08:56:04	56.124.875/0001-50	R\$ 29,9900
18/10/2024 08:56:19	09.017.325/0001-51	R\$ 33,8000
18/10/2024 08:56:38	44.116.889/0001-42	R\$ 44,9900

Mensagens do chat do Item 9		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 08:46:08	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 08:47:08	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 08:47:08	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 08:58:39	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 56.124.875/0001-50	18/10/2024 16:29:40	Sr. Fornecedor SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 56.124.875/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 18:30:00 do dia 18/10/2024. Justificativa: Anexar a proposta com todos os itens vencidos, acompanhada do catálogo/ficha técnica e número de INMETRO dos pneus. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
Sistema para o participante 56.124.875/0001-50	18/10/2024 18:30:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:30:00 de 18/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 56.124.875/0001- 50.

Sistema	21/10/2024 13:36:39	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/10/2024 13:51:39.
Sistema	28/10/2024 15:18:37	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 15:33:37.

Eventos do Item 9	
Data/Hora	Descrição
18/10/2024 16:29:40	Fornecedor SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 56.124.875/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/10/2024 18:30:00. Motivo: Anexar a proposta com todos os itens vencidos, acompanhada do catálogo/ficha técnica e número de INMETRO dos pneus. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
06/11/2024 09:53:56	Fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 30,0000.
06/11/2024 09:53:56	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/10/2024 13:51:39
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 15:33:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:53 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem contcados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.

Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cabíveis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detidora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 10 - Câmara ar pneu	
Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 1.100 X 22	
Quantidade: 10	Valor estimado: R\$ 163,1100
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33, melhor lance: R\$ 100,0000	

Propostas do Item 10		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 100,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: JABUTI - Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufacto		
Modelo/versão: TR78A		
Valor proposta: R\$ 163,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 143,3100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: TORTUGA		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 123,2900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: BBW		
Modelo/versão: TR462D		
Valor proposta: R\$ 163,1100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
54.152.070/0001-94 - FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	R\$ 161,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: MG		
Marca/Fabricante: JFF		
Modelo/versão: JFF		
Valor proposta: R\$ 163,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 105,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: RS		
Modelo/versão: TR462		
Valor proposta: R\$ 163,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 124,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: QBOM		
Modelo/versão: TR131		

Valor proposta: R\$ 163,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 130,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: AG		
Valor proposta: R\$ 163,1100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 123,2800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: QBOM		
Modelo/versão: QBOM		
Valor proposta: R\$ 1.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 10		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 08:47:16	39.535.062/0001-33	R\$ 160,0000
18/10/2024 08:47:29	55.623.647/0001-61	R\$ 155,0000
18/10/2024 08:47:36	39.535.062/0001-33	R\$ 150,0000
18/10/2024 08:47:54	54.152.070/0001-94	R\$ 161,0000
18/10/2024 08:48:24	01.795.704/0001-60	R\$ 149,0000
18/10/2024 08:48:32	55.623.647/0001-61	R\$ 145,0000
18/10/2024 08:49:12	53.389.965/0001-84	R\$ 130,0000
18/10/2024 08:49:44	55.623.647/0001-61	R\$ 125,0000
18/10/2024 08:49:49	39.535.062/0001-33	R\$ 120,0000
18/10/2024 08:51:18	55.623.647/0001-61	R\$ 115,0000
18/10/2024 08:51:35	39.535.062/0001-33	R\$ 110,0000
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 08:51:57	01.795.704/0001-60	R\$ 125,0000
18/10/2024 08:52:41	55.623.647/0001-61	R\$ 105,0000
18/10/2024 08:52:46	39.535.062/0001-33	R\$ 100,0000
18/10/2024 08:55:19	56.124.875/0001-50	R\$ 124,9900
18/10/2024 08:55:35	44.116.889/0001-42	R\$ 124,9800
18/10/2024 08:55:37	56.124.875/0001-50	R\$ 124,9700
18/10/2024 08:55:53	44.116.889/0001-42	R\$ 124,9600
18/10/2024 08:55:56	56.124.875/0001-50	R\$ 124,9500
18/10/2024 08:56:13	09.017.325/0001-51	R\$ 143,3100
18/10/2024 08:56:32	44.116.889/0001-42	R\$ 124,9400
18/10/2024 08:56:34	56.124.875/0001-50	R\$ 124,9300
18/10/2024 08:56:53	44.116.889/0001-42	R\$ 124,9200
18/10/2024 08:56:59	56.124.875/0001-50	R\$ 124,9100
18/10/2024 08:57:17	44.116.889/0001-42	R\$ 124,9000
18/10/2024 08:57:18	56.124.875/0001-50	R\$ 124,8900
18/10/2024 08:57:35	44.116.889/0001-42	R\$ 124,8800
18/10/2024 08:57:36	56.124.875/0001-50	R\$ 124,8700
18/10/2024 08:57:53	44.116.889/0001-42	R\$ 124,8600
18/10/2024 08:57:55	56.124.875/0001-50	R\$ 124,8500
18/10/2024 08:58:12	44.116.889/0001-42	R\$ 124,8400
18/10/2024 08:58:14	56.124.875/0001-50	R\$ 124,8300
18/10/2024 08:58:32	44.116.889/0001-42	R\$ 124,8200
18/10/2024 08:58:32	56.124.875/0001-50	R\$ 124,8100
18/10/2024 08:58:50	44.116.889/0001-42	R\$ 124,8000
18/10/2024 08:58:51	56.124.875/0001-50	R\$ 124,7900
18/10/2024 08:59:08	44.116.889/0001-42	R\$ 124,7800
18/10/2024 08:59:10	56.124.875/0001-50	R\$ 124,7700
18/10/2024 08:59:30	44.116.889/0001-42	R\$ 124,7600
18/10/2024 08:59:35	56.124.875/0001-50	R\$ 124,7500
18/10/2024 08:59:54	01.795.704/0001-60	R\$ 124,0000
18/10/2024 08:59:54	44.116.889/0001-42	R\$ 123,9900

18/10/2024 08:59:54	56.124.875/0001-50	R\$ 123,9800
18/10/2024 09:00:13	44.116.889/0001-42	R\$ 123,9700
18/10/2024 09:00:14	56.124.875/0001-50	R\$ 123,9600
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:00:34	44.116.889/0001-42	R\$ 123,9500
18/10/2024 09:00:41	56.124.875/0001-50	R\$ 123,9400
18/10/2024 09:00:59	44.116.889/0001-42	R\$ 123,9300
18/10/2024 09:01:01	56.124.875/0001-50	R\$ 123,9200
18/10/2024 09:01:18	44.116.889/0001-42	R\$ 123,9100
18/10/2024 09:01:22	56.124.875/0001-50	R\$ 123,9000
18/10/2024 09:01:38	44.116.889/0001-42	R\$ 123,8900
18/10/2024 09:01:42	56.124.875/0001-50	R\$ 123,8800
18/10/2024 09:01:59	44.116.889/0001-42	R\$ 123,8700
18/10/2024 09:02:02	56.124.875/0001-50	R\$ 123,8600
18/10/2024 09:02:22	44.116.889/0001-42	R\$ 123,8500
18/10/2024 09:02:23	56.124.875/0001-50	R\$ 123,8400
18/10/2024 09:02:43	44.116.889/0001-42	R\$ 123,8300
18/10/2024 09:02:48	56.124.875/0001-50	R\$ 123,8200
18/10/2024 09:03:06	44.116.889/0001-42	R\$ 123,8100
18/10/2024 09:03:08	56.124.875/0001-50	R\$ 123,8000
18/10/2024 09:03:27	44.116.889/0001-42	R\$ 123,7900
18/10/2024 09:03:30	56.124.875/0001-50	R\$ 123,7800
18/10/2024 09:03:50	44.116.889/0001-42	R\$ 123,7700
18/10/2024 09:03:56	56.124.875/0001-50	R\$ 123,7600
18/10/2024 09:04:15	44.116.889/0001-42	R\$ 123,7500
18/10/2024 09:04:17	56.124.875/0001-50	R\$ 123,7400
18/10/2024 09:04:36	44.116.889/0001-42	R\$ 123,7300
18/10/2024 09:04:40	56.124.875/0001-50	R\$ 123,7200
18/10/2024 09:04:57	44.116.889/0001-42	R\$ 123,7100
18/10/2024 09:05:01	56.124.875/0001-50	R\$ 123,7000
18/10/2024 09:05:20	44.116.889/0001-42	R\$ 123,6900
18/10/2024 09:05:23	56.124.875/0001-50	R\$ 123,6800
18/10/2024 09:05:42	44.116.889/0001-42	R\$ 123,6700
18/10/2024 09:05:45	56.124.875/0001-50	R\$ 123,6600
18/10/2024 09:06:07	44.116.889/0001-42	R\$ 123,6500
18/10/2024 09:06:09	56.124.875/0001-50	R\$ 123,6400
18/10/2024 09:06:27	44.116.889/0001-42	R\$ 123,6300
18/10/2024 09:06:27	56.124.875/0001-50	R\$ 123,6200
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:06:46	44.116.889/0001-42	R\$ 123,6100
18/10/2024 09:06:52	56.124.875/0001-50	R\$ 123,6000
18/10/2024 09:07:11	44.116.889/0001-42	R\$ 123,5900
18/10/2024 09:07:13	56.124.875/0001-50	R\$ 123,5800
18/10/2024 09:07:31	44.116.889/0001-42	R\$ 123,5700
18/10/2024 09:07:38	56.124.875/0001-50	R\$ 123,5600
18/10/2024 09:07:55	44.116.889/0001-42	R\$ 123,5500
18/10/2024 09:07:56	56.124.875/0001-50	R\$ 123,5400
18/10/2024 09:08:13	44.116.889/0001-42	R\$ 123,5300
18/10/2024 09:08:15	56.124.875/0001-50	R\$ 123,5200
18/10/2024 09:08:34	44.116.889/0001-42	R\$ 123,5100
18/10/2024 09:08:36	56.124.875/0001-50	R\$ 123,5000
18/10/2024 09:08:56	44.116.889/0001-42	R\$ 123,4900
18/10/2024 09:09:03	56.124.875/0001-50	R\$ 123,4800
18/10/2024 09:09:30	44.116.889/0001-42	R\$ 123,4700
18/10/2024 09:09:31	56.124.875/0001-50	R\$ 123,4600
18/10/2024 09:09:50	44.116.889/0001-42	R\$ 123,4500
18/10/2024 09:09:52	56.124.875/0001-50	R\$ 123,4400
18/10/2024 09:10:10	44.116.889/0001-42	R\$ 123,4300
18/10/2024 09:10:21	56.124.875/0001-50	R\$ 123,4200
18/10/2024 09:10:40	44.116.889/0001-42	R\$ 123,4100
18/10/2024 09:10:44	56.124.875/0001-50	R\$ 123,4000
18/10/2024 09:11:09	44.116.889/0001-42	R\$ 123,3900
18/10/2024 09:11:09	56.124.875/0001-50	R\$ 123,3800

18/10/2024 09:11:30	44.116.889/0001-42	R\$ 123,3700
18/10/2024 09:11:35	56.124.875/0001-50	R\$ 123,3600
18/10/2024 09:11:54	44.116.889/0001-42	R\$ 123,3500
18/10/2024 09:12:00	56.124.875/0001-50	R\$ 123,3400
18/10/2024 09:12:21	44.116.889/0001-42	R\$ 123,3300
18/10/2024 09:12:22	56.124.875/0001-50	R\$ 123,3200
18/10/2024 09:12:41	44.116.889/0001-42	R\$ 123,3100
18/10/2024 09:12:42	56.124.875/0001-50	R\$ 123,3000
18/10/2024 09:13:15	44.116.889/0001-42	R\$ 123,2900
18/10/2024 09:13:22	56.124.875/0001-50	R\$ 123,2800

Mensagens do chat do Item 10		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 08:46:11	A abertura do item 10 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 08:47:11	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 08:47:11	Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 09:15:23	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	18/10/2024 09:21:31	O item 10 está encerrado.
Sistema	21/10/2024 13:36:49	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/10/2024 13:51:49.
Sistema	28/10/2024 15:18:45	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 15:33:45.

Eventos do Item 10	
Data/Hora	Descrição
06/11/2024 09:53:56	Fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 100,0000.
06/11/2024 09:53:56	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/10/2024 13:51:49
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 15:33:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:54 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.

Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame, as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab'veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detidora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia

Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 11 - Câmara ar pneu	
Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora , Tamanho: 17,5 X 25 , Características Adicionais: Dianteiro/Traseiro	
Quantidade: 30	Valor estimado: R\$ 384,7700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, melhor lance: R\$ 227,0000	

Propostas do Item 11		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 220,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: JABUTI - TR220A		
Modelo/versão: JABUTI - TR220A		
Valor proposta: R\$ 384,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 332,5900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: TORTUGA		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 384,7700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		

UF: PR		
Marca/Fabricante: BBW		
Modelo/versão: TR220A		
Valor proposta: R\$ 384,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 290,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: MAGGION		
Modelo/versão: TR220		
Valor proposta: R\$ 384,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 332,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SPS MAX CAMARAS DE AR		
Modelo/versão: SPS MAX CAMARAS DE AR		
Valor proposta: R\$ 380,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 310,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: TR220		
Valor proposta: R\$ 384,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 227,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: AG		
Valor proposta: R\$ 384,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 309,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: TORTUGA		
Valor proposta: R\$ 1.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 11		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 08:47:28	39.535.062/0001-33	R\$ 370,0000
18/10/2024 08:47:33	55.623.647/0001-61	R\$ 365,0000
18/10/2024 08:47:41	39.535.062/0001-33	R\$ 360,0000
18/10/2024 08:48:36	55.623.647/0001-61	R\$ 355,0000
18/10/2024 08:48:36	01.795.704/0001-60	R\$ 345,0000
18/10/2024 08:48:39	55.623.647/0001-61	R\$ 340,0000
18/10/2024 08:49:04	48.910.213/0001-87	R\$ 339,0000
18/10/2024 08:49:22	53.389.965/0001-84	R\$ 227,0000
18/10/2024 08:49:30	48.910.213/0001-87	R\$ 332,0000
18/10/2024 08:49:54	39.535.062/0001-33	R\$ 220,0000
18/10/2024 08:49:55	55.623.647/0001-61	R\$ 320,0000
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 08:52:40	01.795.704/0001-60	R\$ 310,0000
18/10/2024 08:55:16	55.623.647/0001-61	R\$ 290,0000
18/10/2024 08:55:31	56.124.875/0001-50	R\$ 309,9900
18/10/2024 08:55:49	09.017.325/0001-51	R\$ 332,5900

Mensagens do chat do Item 11		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 08:46:23	A abertura do item 11 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 08:47:23	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 08:57:50	O item 11 está encerrado.
Sistema	21/10/2024 16:25:42	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/10/2024 16:40:42.
Sistema	29/10/2024 13:59:24	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 29/10/2024 14:14:24.

Eventos do Item 11	
Data/Hora	Descrição
06/11/2024 09:54:13	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 227,0000.
06/11/2024 09:54:13	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/10/2024 16:40:42
Intenção de recurso na habilitação:	29/10/2024 14:14:24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:54 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.

Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados, bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame, as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cabíveis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detidora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia

Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Caminhão , Características Adicionais: Com Câmara E 16 Lonas , Dimensões: 1000 X 20	
Quantidade: 20	Valor estimado: R\$ 2.456,9700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33, melhor lance: R\$ 1.760,0000	

Propostas do Item 12

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 1.760,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: JK - Fabricante: JK Tyre & Industries Limited		
Modelo/versão: JETWAY JUC3		
Valor proposta: R\$ 2.456,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 2.136,1600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SUPERCARGO A270		
Modelo/versão: SUPERCARGO A270		
Valor proposta: R\$ 5.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
01.846.805/0001-13 - FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	R\$ 1.770,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SESTANTE/PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTD		
Modelo/versão: MULTIAXLE		
Valor proposta: R\$ 1.770,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 2.235,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: G386		
Valor proposta: R\$ 2.235,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 2.010,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		

UF: RS		
Marca/Fabricante: DPLUS		
Modelo/versão: D841		
Valor proposta: R\$ 2.456,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 2.405,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: G386 MSS		
Valor proposta: R\$ 2.456,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 2.015,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: AMULET		
Modelo/versão: AA267		
Valor proposta: R\$ 2.455,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 2.400,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: DRC		
Modelo/versão: 18PR D841 MISTO RADIAL		
Valor proposta: R\$ 2.456,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.968,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: GO		
Marca/Fabricante: MRF 16PR 146/143K TT		
Modelo/versão: STEEL MUSCLES1R4		
Valor proposta: R\$ 3.147,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.990,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: AMULET		
Modelo/versão: A267		
Valor proposta: R\$ 2.456,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.448,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: DPLUS D841		
Modelo/versão: DPLUS D841		
Valor proposta: R\$ 6.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 12		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 08:47:45	55.623.647/0001-61	R\$ 2.200,0000
18/10/2024 08:48:09	03.805.667/0001-50	R\$ 2.450,0000
18/10/2024 08:48:09	39.535.062/0001-33	R\$ 1.905,0000
18/10/2024 08:48:30	51.552.005/0001-68	R\$ 1.968,0000
18/10/2024 08:48:32	39.535.062/0001-33	R\$ 1.760,0000
18/10/2024 08:49:10	48.910.213/0001-87	R\$ 2.015,0000
18/10/2024 08:49:27	01.795.704/0001-60	R\$ 2.454,0000
18/10/2024 08:49:29	53.389.965/0001-84	R\$ 1.990,0000
18/10/2024 08:53:14	01.795.704/0001-60	R\$ 2.449,0000
18/10/2024 08:53:38	03.805.667/0001-50	R\$ 2.420,0000
18/10/2024 08:55:40	56.124.875/0001-50	R\$ 2.448,9900
18/10/2024 08:55:46	55.623.647/0001-61	R\$ 2.010,0000
18/10/2024 08:55:54	01.795.704/0001-60	R\$ 2.410,0000
18/10/2024 08:56:10	09.017.325/0001-51	R\$ 2.136,1600
18/10/2024 08:57:09	03.805.667/0001-50	R\$ 2.405,0000

18/10/2024 08:58:56	01.795.704/0001-60	R\$ 2.400,0000
---------------------	--------------------	----------------

Mensagens do chat do Item 12		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 08:46:34	A abertura do item 12 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 08:47:34	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 09:00:57	O item 12 está encerrado.
Sistema	23/10/2024 14:55:27	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 23/10/2024 15:10:27.
Sistema	28/10/2024 15:18:52	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 15:33:52.

Eventos do Item 12	
Data/Hora	Descrição
06/11/2024 09:54:13	Fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.760,0000.
06/11/2024 09:54:13	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/10/2024 15:10:27
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 15:33:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:54 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab'veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colocado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 13 - Pneu trator rodas tração	
Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 12,40 POL, Diâmetro Nominal Aro: 24 POL, Quantidade Lonas: 6 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Largura Seção: 315 MM, Características Adicionais: Com Câmara	
Quantidade: 4	Valor estimado: R\$ 2.605,7900
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33, melhor lance: R\$ 1.360,0000	

Propostas do Item 13		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 1.360,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: EMPEROR - Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufact		
Modelo/versão: EP15		
Valor proposta: R\$ 2.605,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 1.859,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ASHA R1		
Modelo/versão: ASHA R1		
Valor proposta: R\$ 5.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1.714,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: superguider		
Modelo/versão: TT QH611		
Valor proposta: R\$ 2.605,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 2.333,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: SUPREME TFC		
Valor proposta: R\$ 2.333,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
Fornecedor	Valor ofertado	Situação

55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 1.740,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: FORERUNNER		
Modelo/versão: R1		
Valor proposta: R\$ 2.605,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.715,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: FORERUNNER		
Modelo/versão: R1		
Valor proposta: R\$ 2.605,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 1.365,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SUPERGUIDER		
Modelo/versão: QH611		
Valor proposta: R\$ 2.605,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 2.332,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: FORERUNNER		
Modelo/versão: 10PR R1 COMUM SPMAX		
Valor proposta: R\$ 2.605,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.795,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: GO		
Marca/Fabricante: SPEEDWYS		
Modelo/versão: 12PR TT R1 GRIPKING		
Valor proposta: R\$ 2.871,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.395,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SUPERGUIDER		
Modelo/versão: R1		
Valor proposta: R\$ 2.605,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.794,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ASHA R1		
Modelo/versão: ASHA R1		
Valor proposta: R\$ 6.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 13		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 08:47:51	55.623.647/0001-61	R\$ 2.300,0000
18/10/2024 08:48:20	39.535.062/0001-33	R\$ 2.100,0000
18/10/2024 08:48:27	03.805.667/0001-50	R\$ 2.050,0000
18/10/2024 08:48:47	55.623.647/0001-61	R\$ 2.040,0000
18/10/2024 08:48:51	03.805.667/0001-50	R\$ 2.000,0000
18/10/2024 08:48:54	55.623.647/0001-61	R\$ 1.990,0000
18/10/2024 08:48:58	03.805.667/0001-50	R\$ 1.900,0000
18/10/2024 08:48:59	39.535.062/0001-33	R\$ 1.950,0000
18/10/2024 08:49:01	55.623.647/0001-61	R\$ 1.890,0000
18/10/2024 08:49:03	39.535.062/0001-33	R\$ 1.850,0000
18/10/2024 08:49:04	03.805.667/0001-50	R\$ 1.800,0000
18/10/2024 08:49:08	55.623.647/0001-61	R\$ 1.790,0000
18/10/2024 08:49:15	03.805.667/0001-50	R\$ 1.750,0000

18/10/2024 08:49:16	48.910.213/0001-87	R\$ 1.785,0000
18/10/2024 08:49:18	48.910.213/0001-87	R\$ 1.745,0000
18/10/2024 08:49:21	55.623.647/0001-61	R\$ 1.740,0000
18/10/2024 08:49:24	39.535.062/0001-33	R\$ 1.700,0000
18/10/2024 08:49:35	53.389.965/0001-84	R\$ 1.395,0000
18/10/2024 08:49:38	48.910.213/0001-87	R\$ 1.365,0000
18/10/2024 08:49:56	51.552.005/0001-68	R\$ 1.795,0000
18/10/2024 08:49:57	01.795.704/0001-60	R\$ 2.589,0000
18/10/2024 08:50:02	39.535.062/0001-33	R\$ 1.360,0000
18/10/2024 08:53:30	03.805.667/0001-50	R\$ 1.730,0000
18/10/2024 08:53:48	01.795.704/0001-60	R\$ 2.332,0000
18/10/2024 08:55:46	56.124.875/0001-50	R\$ 1.794,9900
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 08:56:04	09.017.325/0001-51	R\$ 1.859,0000
18/10/2024 08:56:23	44.116.889/0001-42	R\$ 1.729,9900
18/10/2024 08:57:21	03.805.667/0001-50	R\$ 1.715,0000
18/10/2024 08:57:38	44.116.889/0001-42	R\$ 1.714,9900

Mensagens do chat do Item 13		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 08:46:38	A abertura do item 13 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 08:47:38	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 08:59:39	O item 13 está encerrado.
Sistema	21/10/2024 13:59:00	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/10/2024 14:14:00.
Sistema	28/10/2024 15:18:58	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 15:33:58.

Eventos do Item 13	
Data/Hora	Descrição
06/11/2024 09:54:13	Fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.360,0000.
06/11/2024 09:54:13	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/10/2024 14:14:00
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 15:33:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:54 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab'veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 14 - Pneu trator rodas tração	
Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 18,4 POL, Diâmetro Nominal Aro: 30 POL, Quantidade Lonas: 12 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Características Adicionais: Categoria Tm95 , Aplicação: Trator Agrícola , Material: Elastômero	
Quantidade: 4	Valor estimado: R\$ 4.827,8000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, melhor lance: R\$ 3.090,0000	

Propostas do Item 14		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Forneecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 3.050,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: HQROAD - Fabricante: OSC - Overseas Strategic Cons		
Modelo/versão: 1351		

Valor proposta: R\$ 4.827,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 4.191,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: FORERUNNER R1		
Modelo/versão: FORERUNNER R1		
Valor proposta: R\$ 10.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 3.749,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: bransales		
Modelo/versão: GRIPKING TT		
Valor proposta: R\$ 4.827,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 4.827,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: SUPREME TFC		
Valor proposta: R\$ 4.827,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 3.750,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: FORERUNNER		
Modelo/versão: R1		
Valor proposta: R\$ 4.827,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 3.680,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: FORERUNNER		
Modelo/versão: R1		
Valor proposta: R\$ 4.827,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 3.185,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SPEEDWAY		
Modelo/versão: GRIPKING		
Valor proposta: R\$ 4.825,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 4.190,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: FORERUNNER SPMAX		
Modelo/versão: 12PR R1 COMUM		
Valor proposta: R\$ 4.827,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.323,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: GO		
Marca/Fabricante: SPEEDWYS		
Modelo/versão: 12PR TT R1 GRIPKING		
Valor proposta: R\$ 6.915,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 3.090,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SUPERGUIDER		
Modelo/versão: R1		
Valor proposta: R\$ 4.827,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4.189,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: FORERUNNER R1		
Modelo/versão: FORERUNNER R1		
Valor proposta: R\$ 9.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 14		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 08:47:58	55.623.647/0001-61	R\$ 4.800,0000
18/10/2024 08:48:46	03.805.667/0001-50	R\$ 4.740,0000
18/10/2024 08:48:51	55.623.647/0001-61	R\$ 4.700,0000
18/10/2024 08:48:54	03.805.667/0001-50	R\$ 4.600,0000
18/10/2024 08:48:58	55.623.647/0001-61	R\$ 4.550,0000
18/10/2024 08:48:59	03.805.667/0001-50	R\$ 4.500,0000
18/10/2024 08:49:03	55.623.647/0001-61	R\$ 4.450,0000
18/10/2024 08:49:11	03.805.667/0001-50	R\$ 4.000,0000
18/10/2024 08:49:16	55.623.647/0001-61	R\$ 3.990,0000
18/10/2024 08:49:25	48.910.213/0001-87	R\$ 3.980,0000
18/10/2024 08:49:29	55.623.647/0001-61	R\$ 3.950,0000
18/10/2024 08:49:31	39.535.062/0001-33	R\$ 3.900,0000
18/10/2024 08:49:34	55.623.647/0001-61	R\$ 3.850,0000
18/10/2024 08:49:41	53.389.965/0001-84	R\$ 3.090,0000
18/10/2024 08:49:45	48.910.213/0001-87	R\$ 3.185,0000
18/10/2024 08:50:07	39.535.062/0001-33	R\$ 3.050,0000
18/10/2024 08:50:23	01.795.704/0001-60	R\$ 4.780,0000
18/10/2024 08:50:41	51.552.005/0001-68	R\$ 4.323,0000
18/10/2024 08:53:22	03.805.667/0001-50	R\$ 3.800,0000
18/10/2024 08:54:15	01.795.704/0001-60	R\$ 4.313,0000
18/10/2024 08:55:49	56.124.875/0001-50	R\$ 4.312,9900
18/10/2024 08:56:07	09.017.325/0001-51	R\$ 4.191,2000
18/10/2024 08:56:07	56.124.875/0001-50	R\$ 4.191,1900
18/10/2024 08:56:12	55.623.647/0001-61	R\$ 3.790,0000
18/10/2024 08:56:29	44.116.889/0001-42	R\$ 3.789,9900
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 08:57:33	03.805.667/0001-50	R\$ 3.680,0000
18/10/2024 08:59:26	01.795.704/0001-60	R\$ 4.190,0000
18/10/2024 08:59:26	56.124.875/0001-50	R\$ 4.189,9900
18/10/2024 09:00:49	55.623.647/0001-61	R\$ 3.750,0000
18/10/2024 09:00:50	44.116.889/0001-42	R\$ 3.749,9900

Mensagens do chat do Item 14		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 08:46:41	A abertura do item 14 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 08:47:41	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 09:02:51	O item 14 está encerrado.
Sistema	21/10/2024 16:31:46	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/10/2024 16:46:46.
Sistema	29/10/2024 13:57:24	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 29/10/2024 14:12:24.

Eventos do Item 14	
Data/Hora	Descrição
06/11/2024 09:54:13	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.090,0000.
06/11/2024 09:54:13	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/10/2024 16:46:46
Intenção de recurso na habilitação:	29/10/2024 14:12:24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
As 09:54 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab'veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.

Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 15 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Características Adicionais: Sem Câmera, 225/75 R 16 ,	
Modelo: Radial	
Quantidade: 20	Valor estimado: R\$ 992,4800
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Adjudicado e Homologado por CPF: ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33, melhor lance: R\$ 490,0000

Propostas do Item 15		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 490,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: DOUBLEKING - Fabricante: Shandong Shuangwang Rubbe		
Modelo/versão: DK788		
Valor proposta: R\$ 992,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 674,6400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ZMAX C30		
Modelo/versão: ZMAX C30		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 674,6300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ROADWING		
Modelo/versão: 121/120R RW-02		
Valor proposta: R\$ 992,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
15.317.219/0001-96 - EXTIMBRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA E FACILITIES LTDA	R\$ 980,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PA		
Marca/Fabricante: ,		
Modelo/versão: ,		
Valor proposta: R\$ 980,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.234.948/0001-04 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 499,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE/ZC RUBBER		
Modelo/versão: H188		
Valor proposta: R\$ 992,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 825,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: CARGO MARATHON II		
Valor proposta: R\$ 825,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 590,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: GALLANT		
Modelo/versão: GL02		
Valor proposta: R\$ 992,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 594,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: GALLANT		
Modelo/versão: GL02		

Valor proposta: R\$ 992,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 558,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: TRACMAX		
Modelo/versão: X PRIVILO RF19		
Valor proposta: R\$ 990,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	R\$ 750,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: MG		
Marca/Fabricante: AUSTONE /Coope Tire Company		
Modelo/versão: ASR71		
Valor proposta: R\$ 992,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 766,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: GO		
Marca/Fabricante: YEADA		
Modelo/versão: 10PR 121/120R YDA		
Valor proposta: R\$ 1.216,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 595,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ZMAX		
Modelo/versão: C30		
Valor proposta: R\$ 992,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 749,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: GALLANT GL-02		
Modelo/versão: GALLANT GL-02		
Valor proposta: R\$ 6.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 15		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 08:55:44	17.234.948/0001-04	R\$ 820,0000
18/10/2024 08:55:52	39.535.062/0001-33	R\$ 800,0000
18/10/2024 08:55:56	17.234.948/0001-04	R\$ 799,0000
18/10/2024 08:56:01	51.552.005/0001-68	R\$ 766,0000
18/10/2024 08:56:05	17.234.948/0001-04	R\$ 765,0000
18/10/2024 08:56:06	39.535.062/0001-33	R\$ 750,0000
18/10/2024 08:56:09	17.234.948/0001-04	R\$ 740,0000
18/10/2024 08:56:10	48.910.213/0001-87	R\$ 745,0000
18/10/2024 08:56:12	48.910.213/0001-87	R\$ 730,0000
18/10/2024 08:56:15	17.234.948/0001-04	R\$ 729,0000
18/10/2024 08:56:21	55.623.647/0001-61	R\$ 720,0000
18/10/2024 08:56:23	17.234.948/0001-04	R\$ 715,0000
18/10/2024 08:56:28	39.535.062/0001-33	R\$ 700,0000
18/10/2024 08:56:33	17.234.948/0001-04	R\$ 699,0000
18/10/2024 08:56:42	53.389.965/0001-84	R\$ 595,0000
18/10/2024 08:56:48	17.234.948/0001-04	R\$ 590,0000
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 08:56:56	39.535.062/0001-33	R\$ 580,0000
18/10/2024 08:57:02	17.234.948/0001-04	R\$ 575,0000
18/10/2024 08:57:15	39.535.062/0001-33	R\$ 550,0000
18/10/2024 08:57:18	17.234.948/0001-04	R\$ 545,0000
18/10/2024 08:57:27	39.535.062/0001-33	R\$ 520,0000
18/10/2024 08:57:30	17.234.948/0001-04	R\$ 515,0000
18/10/2024 08:57:33	39.535.062/0001-33	R\$ 500,0000

18/10/2024 08:57:42	03.805.667/0001-50	R\$ 594,0000
18/10/2024 08:57:42	17.234.948/0001-04	R\$ 499,0000
18/10/2024 08:57:50	39.535.062/0001-33	R\$ 490,0000
18/10/2024 08:57:58	48.910.213/0001-87	R\$ 558,0000
18/10/2024 09:03:49	56.124.875/0001-50	R\$ 765,9900
18/10/2024 09:03:50	43.910.472/0001-94	R\$ 764,9900
18/10/2024 09:03:56	56.124.875/0001-50	R\$ 764,9800
18/10/2024 09:04:00	43.910.472/0001-94	R\$ 763,9800
18/10/2024 09:04:07	56.124.875/0001-50	R\$ 763,9700
18/10/2024 09:04:13	43.910.472/0001-94	R\$ 762,9700
18/10/2024 09:04:14	56.124.875/0001-50	R\$ 762,9600
18/10/2024 09:04:21	55.623.647/0001-61	R\$ 590,0000
18/10/2024 09:04:25	43.910.472/0001-94	R\$ 762,8600
18/10/2024 09:04:32	56.124.875/0001-50	R\$ 762,8500
18/10/2024 09:04:39	43.910.472/0001-94	R\$ 762,7500
18/10/2024 09:04:47	56.124.875/0001-50	R\$ 762,7400
18/10/2024 09:04:51	43.910.472/0001-94	R\$ 762,6400
18/10/2024 09:04:58	56.124.875/0001-50	R\$ 762,6300
18/10/2024 09:05:04	43.910.472/0001-94	R\$ 762,5300
18/10/2024 09:05:06	56.124.875/0001-50	R\$ 762,5200
18/10/2024 09:05:16	43.910.472/0001-94	R\$ 762,4200
18/10/2024 09:05:19	43.910.472/0001-94	R\$ 750,0000
18/10/2024 09:05:22	56.124.875/0001-50	R\$ 749,9900
18/10/2024 09:05:39	09.017.325/0001-51	R\$ 674,6400
18/10/2024 09:05:41	44.116.889/0001-42	R\$ 674,6300

Mensagens do chat do Item 15		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 08:54:40	A abertura do item 15 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 08:55:40	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 09:07:42	O item 15 está encerrado.
Sistema	21/10/2024 14:01:43	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/10/2024 14:16:43.
Sistema	28/10/2024 15:19:08	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 15:34:08.

Eventos do Item 15	
Data/Hora	Descrição
06/11/2024 09:54:13	Fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 490,0000.
06/11/2024 09:54:13	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/10/2024 14:16:43
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 15:34:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:54 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem contcados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizeram, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab'veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a

		contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 16 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 225/60 Aro 17	
Quantidade: 4	Valor estimado: R\$ 970,5700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudcado e Homologado por CPF ***.352.***.*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 44.116.889/0001-42, melhor lance: R\$ 521,9500	

Propostas do Item 16
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 773,3400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: COMPASAL CITYWALKER		
Modelo/versão: COMPASAL CITYWALKER		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 521,9500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: Tracmax		
Modelo/versão: 100V X-PRIVILO H/T		
Valor proposta: R\$ 970,5700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
15.317.219/0001-96 - EXTIMBRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA E FACILITIES LTDA	R\$ 970,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PA		
Marca/Fabricante: ,		
Modelo/versão: ,		
Valor proposta: R\$ 970,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 538,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: WRANGLER FORTITUDE		
Valor proposta: R\$ 900,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 521,9600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: WRANGLER FORTITUDE HT		
Valor proposta: R\$ 970,5700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 250,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ROADBOSS		
Modelo/versão: SECURSUPERB HP601		
Valor proposta: R\$ 970,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	R\$ 560,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: MG		
Marca/Fabricante: APTANY /Guangzhou FengliTire & Rubber		
Modelo/versão: RU101		
Valor proposta: R\$ 970,5700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 654,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: GO		
Marca/Fabricante: MILEVER		
Modelo/versão: 104V XL MU069 HT		
Valor proposta: R\$ 1.045,2000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 539,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ECOVISION		
Modelo/versão: 386HP		
Valor proposta: R\$ 970,5700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 645,6300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		

UF: PR		
Marca/Fabricante: APTANY RP203		
Modelo/versão: APTANY RP203		
Valor proposta: R\$ 6.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4
Lances do Item 16		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 08:59:05	51.552.005/0001-68	R\$ 654,0000

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 08:59:17	48.910.213/0001-87	R\$ 640,0000
18/10/2024 09:01:21	44.722.796/0001-61	R\$ 639,0000
18/10/2024 09:01:22	03.805.667/0001-50	R\$ 635,0000
18/10/2024 09:01:28	48.910.213/0001-87	R\$ 634,0000
18/10/2024 09:01:29	44.722.796/0001-61	R\$ 630,0000
18/10/2024 09:01:31	48.910.213/0001-87	R\$ 625,0000
18/10/2024 09:01:35	03.805.667/0001-50	R\$ 620,0000
18/10/2024 09:01:45	48.910.213/0001-87	R\$ 615,0000
18/10/2024 09:02:58	44.722.796/0001-61	R\$ 612,0000
18/10/2024 09:03:10	48.910.213/0001-87	R\$ 610,0000
18/10/2024 09:03:32	44.722.796/0001-61	R\$ 605,0000
18/10/2024 09:03:40	48.910.213/0001-87	R\$ 604,0000
18/10/2024 09:03:44	53.389.965/0001-84	R\$ 539,0000
18/10/2024 09:04:31	44.722.796/0001-61	R\$ 600,0000
18/10/2024 09:04:41	03.805.667/0001-50	R\$ 538,0000
18/10/2024 09:05:21	48.910.213/0001-87	R\$ 535,0000
18/10/2024 09:05:41	03.805.667/0001-50	R\$ 532,0000
18/10/2024 09:05:47	48.910.213/0001-87	R\$ 530,0000
18/10/2024 09:06:00	03.805.667/0001-50	R\$ 528,0000
18/10/2024 09:06:02	48.910.213/0001-87	R\$ 527,0000
18/10/2024 09:06:15	03.805.667/0001-50	R\$ 526,0000
18/10/2024 09:06:15	44.722.796/0001-61	R\$ 538,0000
18/10/2024 09:06:20	48.910.213/0001-87	R\$ 525,0000
18/10/2024 09:06:36	03.805.667/0001-50	R\$ 524,0000
18/10/2024 09:06:54	43.910.472/0001-94	R\$ 653,9000
18/10/2024 09:07:01	56.124.875/0001-50	R\$ 653,8900
18/10/2024 09:07:08	43.910.472/0001-94	R\$ 653,7900
18/10/2024 09:07:08	56.124.875/0001-50	R\$ 653,7800
18/10/2024 09:07:17	48.910.213/0001-87	R\$ 523,0000
18/10/2024 09:07:29	43.910.472/0001-94	R\$ 653,6800
18/10/2024 09:07:38	56.124.875/0001-50	R\$ 653,6700
18/10/2024 09:07:44	43.910.472/0001-94	R\$ 653,5700
18/10/2024 09:07:45	56.124.875/0001-50	R\$ 653,5600
18/10/2024 09:07:54	43.910.472/0001-94	R\$ 653,4600
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:07:59	56.124.875/0001-50	R\$ 653,4500
18/10/2024 09:08:08	43.910.472/0001-94	R\$ 653,3500
18/10/2024 09:08:13	03.805.667/0001-50	R\$ 522,0000
18/10/2024 09:08:14	56.124.875/0001-50	R\$ 653,3400
18/10/2024 09:08:18	43.910.472/0001-94	R\$ 653,2400
18/10/2024 09:08:23	56.124.875/0001-50	R\$ 653,2300
18/10/2024 09:08:31	43.910.472/0001-94	R\$ 653,1300
18/10/2024 09:08:44	56.124.875/0001-50	R\$ 653,1200
18/10/2024 09:08:51	43.910.472/0001-94	R\$ 653,0200
18/10/2024 09:08:51	56.124.875/0001-50	R\$ 653,0100
18/10/2024 09:09:03	43.910.472/0001-94	R\$ 652,9100
18/10/2024 09:09:06	56.124.875/0001-50	R\$ 652,9000
18/10/2024 09:09:14	48.910.213/0001-87	R\$ 250,0000
18/10/2024 09:09:18	43.910.472/0001-94	R\$ 652,8000
18/10/2024 09:09:21	56.124.875/0001-50	R\$ 652,7900

18/10/2024 09:09:31	43.910.472/0001-94	R\$ 652,6900
18/10/2024 09:09:42	56.124.875/0001-50	R\$ 652,6800
18/10/2024 09:09:50	43.910.472/0001-94	R\$ 652,5800
18/10/2024 09:09:55	56.124.875/0001-50	R\$ 652,5700
18/10/2024 09:10:01	43.910.472/0001-94	R\$ 652,4700
18/10/2024 09:10:08	56.124.875/0001-50	R\$ 652,4600
18/10/2024 09:10:12	43.910.472/0001-94	R\$ 652,3600
18/10/2024 09:10:17	56.124.875/0001-50	R\$ 652,3500
18/10/2024 09:10:27	43.910.472/0001-94	R\$ 652,2500
18/10/2024 09:10:32	56.124.875/0001-50	R\$ 652,2400
18/10/2024 09:10:42	43.910.472/0001-94	R\$ 652,1400
18/10/2024 09:10:51	56.124.875/0001-50	R\$ 652,1300
18/10/2024 09:10:54	43.910.472/0001-94	R\$ 652,0300
18/10/2024 09:11:06	56.124.875/0001-50	R\$ 652,0200
18/10/2024 09:11:11	43.910.472/0001-94	R\$ 651,9200
18/10/2024 09:11:13	56.124.875/0001-50	R\$ 651,9100
18/10/2024 09:11:28	43.910.472/0001-94	R\$ 651,8100
18/10/2024 09:11:36	56.124.875/0001-50	R\$ 651,8000
18/10/2024 09:11:45	43.910.472/0001-94	R\$ 651,7000
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:11:46	56.124.875/0001-50	R\$ 651,6900
18/10/2024 09:12:03	43.910.472/0001-94	R\$ 650,6900
18/10/2024 09:12:05	56.124.875/0001-50	R\$ 650,6800
18/10/2024 09:12:18	43.910.472/0001-94	R\$ 649,6800
18/10/2024 09:12:18	56.124.875/0001-50	R\$ 649,6700
18/10/2024 09:12:33	43.910.472/0001-94	R\$ 648,6700
18/10/2024 09:12:33	56.124.875/0001-50	R\$ 648,6600
18/10/2024 09:12:46	43.910.472/0001-94	R\$ 647,6600
18/10/2024 09:12:53	56.124.875/0001-50	R\$ 647,6500
18/10/2024 09:13:03	43.910.472/0001-94	R\$ 646,6500
18/10/2024 09:13:05	56.124.875/0001-50	R\$ 646,6400
18/10/2024 09:13:13	43.910.472/0001-94	R\$ 645,6400
18/10/2024 09:13:20	56.124.875/0001-50	R\$ 645,6300
18/10/2024 09:13:34	43.910.472/0001-94	R\$ 560,0000
18/10/2024 09:13:52	44.116.889/0001-42	R\$ 521,9900
18/10/2024 09:14:11	09.017.325/0001-51	R\$ 773,3400
18/10/2024 09:28:22	03.805.667/0001-50	R\$ 521,9800
18/10/2024 09:30:16	44.116.889/0001-42	R\$ 521,9700
18/10/2024 09:31:15	03.805.667/0001-50	R\$ 521,9600
18/10/2024 09:31:35	44.116.889/0001-42	R\$ 521,9500
Mensagens do chat do Item 16		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 08:57:50	A abertura do item 16 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 08:58:50	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 09:16:12	O item 16 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	18/10/2024 09:21:55	A etapa aberta do item 16 foi reiniciada. Justificativa: Conforme lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 09:33:36	O item 16 está encerrado.
Sistema para o participante 48.910.213/0001-87	18/10/2024 16:29:11	Sr. Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 18:30:00 do dia 18/10/2024. Justificativa: Anexar a proposta com todos os itens vencidos, acompanhada do catálogo/ficha técnica e número de INMETRO dos pneus. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
pelo participante 48.910.213/0001-87	18/10/2024 16:37:27	Sr. Pregoeiro peço desclassificação do item 16, pois foi dado um lance com o valor inexecuível. pedimos gentilmente a desclassificação do mesmo evitando assim atrasos no certame.
pelo participante 48.910.213/0001-87	18/10/2024 17:00:36	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:36 de 18/10/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 48.910.213/0001-87	18/10/2024 17:01:04	Sr. Pregoeiro peço desclassificação do item 16, pois foi dado um lance com o valor inexecuível. pedimos gentilmente a desclassificação do mesmo evitando assim atrasos no certame.
Sistema	22/10/2024 14:24:02	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 22/10/2024 14:39:02.
Sistema	29/10/2024 11:35:14	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 29/10/2024 11:50:14.

Eventos do Item 16	
Data/Hora	Descrição

18/10/2024 16:29:11	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/10/2024 18:30:00. Motivo: Anexar a proposta com todos os itens vencidos, acompanhada do catálogo/ficha técnica e número de INMETRO dos pneus. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
18/10/2024 17:00:36	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 finalizou o envio de anexo.
06/11/2024 09:54:13	Fornecedor EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 44.116.889/0001-42 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 521,9500.
06/11/2024 09:54:13	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	22/10/2024 14:39:02
Intenção de recurso na habilitação:	29/10/2024 11:50:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90073/2024		
Às 09:54 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab´veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 17 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Características Adicionais: Sem Câmera, 225/75 R 16 ,	
Modelo: Radial	
Quantidade: 12	Valor estimado: R\$ 953,4300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04, melhor lance: R\$ 550,0000	

Propostas do Item 17		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 674,6500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ZMAX C30		
Modelo/versão: ZMAX C30		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 12
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 674,6400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ROADWING		
Modelo/versão: 121/120R RW-02		
Valor proposta: R\$ 953,4300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 12
15.317.219/0001-96 - EXTIMBRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA E FACILITIES LTDA	R\$ 940,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PA		
Marca/Fabricante: ,		
Modelo/versão: ,		
Valor proposta: R\$ 940,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 12
17.234.948/0001-04 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 550,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: XBRI/SUNSET TYRES		
Modelo/versão: CARGO PLUS		
Valor proposta: R\$ 953,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 12
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 579,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: GALLANT		
Modelo/versão: GL02		
Valor proposta: R\$ 953,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 12
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 737,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ROADWING		
Modelo/versão: RW02		
Valor proposta: R\$ 953,4300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 12
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 558,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: TRACMAX		
Modelo/versão: X PRIVILO RF19		
Valor proposta: R\$ 950,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 12
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	R\$ 750,0000	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: MG		
Marca/Fabricante: AUSTONE /Coope Tire Company		
Modelo/versão: ASR71		
Valor proposta: R\$ 953,4300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 12
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 762,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: GO		
Marca/Fabricante: YEADA		
Modelo/versão: 10PR 121/120R YDA		
Valor proposta: R\$ 1.216,6000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 12
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 595,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ZMAX		
Modelo/versão: C30		
Valor proposta: R\$ 953,4300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 12
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 736,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: GALLANT GL-02		
Modelo/versão: GALLANT GL-02		
Valor proposta: R\$ 6.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 17		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 08:59:54	51.552.005/0001-68	R\$ 800,0000
18/10/2024 09:00:20	17.234.948/0001-04	R\$ 795,0000
18/10/2024 09:00:22	43.910.472/0001-94	R\$ 750,0000
18/10/2024 09:00:25	17.234.948/0001-04	R\$ 740,0000
18/10/2024 09:00:32	51.552.005/0001-68	R\$ 762,0000
18/10/2024 09:00:33	53.389.965/0001-84	R\$ 595,0000
18/10/2024 09:00:40	17.234.948/0001-04	R\$ 590,0000
18/10/2024 09:00:44	48.910.213/0001-87	R\$ 585,0000
18/10/2024 09:00:52	17.234.948/0001-04	R\$ 580,0000
18/10/2024 09:01:08	55.623.647/0001-61	R\$ 579,0000
18/10/2024 09:01:13	17.234.948/0001-04	R\$ 575,0000
18/10/2024 09:01:17	48.910.213/0001-87	R\$ 574,0000
18/10/2024 09:01:28	17.234.948/0001-04	R\$ 570,0000
18/10/2024 09:01:32	03.805.667/0001-50	R\$ 742,0000
18/10/2024 09:01:36	48.910.213/0001-87	R\$ 565,0000
18/10/2024 09:01:42	17.234.948/0001-04	R\$ 560,0000
18/10/2024 09:01:54	48.910.213/0001-87	R\$ 558,0000
18/10/2024 09:02:02	17.234.948/0001-04	R\$ 550,0000
18/10/2024 09:07:48	56.124.875/0001-50	R\$ 741,9900
18/10/2024 09:08:03	09.017.325/0001-51	R\$ 674,6500
18/10/2024 09:08:04	44.116.889/0001-42	R\$ 674,6400
18/10/2024 09:08:45	03.805.667/0001-50	R\$ 738,5000
18/10/2024 09:08:48	56.124.875/0001-50	R\$ 738,4900
18/10/2024 09:10:32	03.805.667/0001-50	R\$ 737,0000
18/10/2024 09:10:34	56.124.875/0001-50	R\$ 736,9900

Mensagens do chat do Item 17		
Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	18/10/2024 08:58:39	A abertura do item 17 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 08:59:39	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 09:12:35	O item 17 está encerrado.
Sistema para o participante 55.623.647/0001-61	23/10/2024 16:48:37	Sr. Fornecedor GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55.623.647/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 18:49:00 do dia 23/10/2024. Justificativa: Anexar proposta corrigida com os itens atualmente vencidos, acrescidos das fichas técnica e INMETRO dos novos itens..
Sistema para o participante 55.623.647/0001-61	23/10/2024 16:57:46	Inserir na proposta os itens 51 e 52, atualmente vencidos.
Sistema para o participante 55.623.647/0001-61	23/10/2024 17:04:36	Desconsidera por favor a solicitação de anexo dos itens 51 e 52.
Sistema para o participante 55.623.647/0001-61	23/10/2024 18:49:00	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:49:00 de 23/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55.623.647/0001-61.
Sistema para o participante 17.234.948/0001-04	24/10/2024 08:50:08	Sr. Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 10:51:00 do dia 24/10/2024. Justificativa: Anexar proposta corrigida com os itens atualmente vencidos (17, 18 e 50), acrescidos das fichas técnica e INMETRO dos novos itens..
pelo participante 17.234.948/0001-04	24/10/2024 09:09:07	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:09:07 de 24/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04.
Sistema	24/10/2024 09:15:40	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 24/10/2024 09:30:40.
pelo participante 17.234.948/0001-04	24/10/2024 09:27:48	Bom dia SR Pregoeiro, mandei o catalogo do item 18 errado, poderia abrir para anexar arquivos de novo?
Sistema para o participante 17.234.948/0001-04	24/10/2024 09:32:08	Sim, abrirei neste momento o anexo para envio do catálogo correto, verifica também se o INMETRO deste item se está correto.
Sistema para o participante 17.234.948/0001-04	24/10/2024 09:32:31	Sr. Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 11:33:00 do dia 24/10/2024. Justificativa: Prazo complementar para envio de catálogo..
pelo participante 17.234.948/0001-04	24/10/2024 09:41:08	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:41:08 de 24/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04.
pelo participante 17.234.948/0001-04	24/10/2024 09:41:20	o inmetro já está correto
Sistema para o participante 17.234.948/0001-04	24/10/2024 09:46:08	Perfeito.
Sistema para o participante 17.234.948/0001-04	28/10/2024 09:53:54	Sr. Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 11:54:00 do dia 28/10/2024. Justificativa: Retificar a proposta inserindo o novo item vencido (53), juntamente com as Fichas Técnicas e INMETRO.
pelo participante 17.234.948/0001-04	28/10/2024 10:06:26	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:06:26 de 28/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04.
Sistema	28/10/2024 15:58:22	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 16:13:22.

Eventos do Item 17	
Data/Hora	Descrição
23/10/2024 16:48:37	Fornecedor GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55.623.647/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/10/2024 18:49:00. Motivo: Anexar proposta corrigida com os itens atualmente vencidos, acrescidos das fichas técnica e INMETRO dos novos itens..
24/10/2024 08:50:08	Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/10/2024 10:51:00. Motivo: Anexar proposta corrigida com os itens atualmente vencidos (17, 18 e 50), acrescidos das fichas técnica e INMETRO dos novos itens..
24/10/2024 09:09:07	Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04 finalizou o envio de anexo.
24/10/2024 09:32:31	Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/10/2024 11:33:00. Motivo: Prazo complementar para envio de catálogo..
24/10/2024 09:41:08	Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04 finalizou o envio de anexo.
28/10/2024 09:53:54	Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/10/2024 11:54:00. Motivo: Retificar a proposta inserindo o novo item vencido (53), juntamente com as Fichas Técnicas e INMETRO.
28/10/2024 10:06:26	Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04 finalizou o envio de anexo.
06/11/2024 09:54:13	Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 550,0000.
06/11/2024 09:54:13	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2024 09:30:40
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 16:13:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:54 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cabíveis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detendora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 18 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Aplicação: Veículo Marca Mitsubishi, Modelo L200 4x2, Ano 199 , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 225/75 R16 , Tipo: Liso	
Quantidade: 8	Valor estimado: R\$ 1.210,9400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04, melhor lance: R\$ 555,0000	

Propostas do Item 18		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Forneecedor	Valor ofertado	Situação
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 674,6500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ZMAX C30		
Modelo/versão: ZMAX C30		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 8
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 674,6400	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ROADWING		
Modelo/versão: 121/120R RW-02		
Valor proposta: R\$ 1.210,9400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 8
15.317.219/0001-96 - EXTIMBRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA E FACILITIES LTDA	R\$ 1.200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PA		
Marca/Fabricante: ,		
Modelo/versão: ,		
Valor proposta: R\$ 1.200,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 8
17.234.948/0001-04 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 555,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE/ZC RUBBER		
Modelo/versão: H188		
Valor proposta: R\$ 1.210,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 8
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 828,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: CARGOMARATHON II		
Valor proposta: R\$ 828,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 585,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: GALLANT		
Modelo/versão: GL02		
Valor proposta: R\$ 1.210,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 590,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: GALLANT		
Modelo/versão: GL02		
Valor proposta: R\$ 1.210,9400 Valor	negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 559,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: TRACMAX		
Modelo/versão: X PRIVILO RF19		
Valor proposta: R\$ 1.210,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	R\$ 750,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: MG		
Marca/Fabricante: AUSTONE/Coope Tire Company		
Modelo/versão: ASR71		
Valor proposta: R\$ 1.210,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 1.190,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: DELINTE		
Modelo/versão: DV2 10PR		
Valor proposta: R\$ 1.210,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 760,3750	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: GO		

Marca/Fabricante: YEADA		
Modelo/versão: 10PR 121/120R YDA-296		
Valor proposta: R\$ 1.216,6000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 8
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 595,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ZMAX		
Modelo/versão: C30		
Valor proposta: R\$ 1.210,9400	Não Valor negociado:informado	Quantidade ofertada: 8
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 749,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: GALLANT GL-02		
Modelo/versão: GALLANT GL-02		
Valor proposta: R\$ 6.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 8

Lances do Item 18		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:00:48	17.234.948/0001-04	R\$ 820,0000
18/10/2024 09:01:08	51.552.005/0001-68	R\$ 760,3750
18/10/2024 09:01:12	55.623.647/0001-61	R\$ 750,0000
18/10/2024 09:01:17	17.234.948/0001-04	R\$ 740,0000
18/10/2024 09:01:23	48.910.213/0001-87	R\$ 735,0000
18/10/2024 09:01:26	55.623.647/0001-61	R\$ 700,0000
18/10/2024 09:01:33	17.234.948/0001-04	R\$ 650,0000
18/10/2024 09:01:37	55.623.647/0001-61	R\$ 640,0000
18/10/2024 09:01:41	48.910.213/0001-87	R\$ 635,0000
18/10/2024 09:01:45	17.234.948/0001-04	R\$ 630,0000
18/10/2024 09:01:47	01.795.704/0001-60	R\$ 1.190,0000
18/10/2024 09:01:59	48.910.213/0001-87	R\$ 625,0000
18/10/2024 09:02:05	17.234.948/0001-04	R\$ 620,0000
18/10/2024 09:02:13	48.910.213/0001-87	R\$ 615,0000
18/10/2024 09:02:16	17.234.948/0001-04	R\$ 610,0000
18/10/2024 09:02:57	55.623.647/0001-61	R\$ 600,0000
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:03:06	17.234.948/0001-04	R\$ 595,0000
18/10/2024 09:03:16	48.910.213/0001-87	R\$ 594,0000
18/10/2024 09:03:20	53.389.965/0001-84	R\$ 595,0000
18/10/2024 09:03:23	17.234.948/0001-04	R\$ 590,0000
18/10/2024 09:03:31	48.910.213/0001-87	R\$ 585,0000
18/10/2024 09:03:35	17.234.948/0001-04	R\$ 580,0000
18/10/2024 09:03:50	48.910.213/0001-87	R\$ 575,0000
18/10/2024 09:03:54	17.234.948/0001-04	R\$ 570,0000
18/10/2024 09:05:08	03.805.667/0001-50	R\$ 590,0000
18/10/2024 09:05:27	48.910.213/0001-87	R\$ 565,0000
18/10/2024 09:05:46	17.234.948/0001-04	R\$ 560,0000
18/10/2024 09:05:55	48.910.213/0001-87	R\$ 561,0000
18/10/2024 09:06:06	48.910.213/0001-87	R\$ 559,0000
18/10/2024 09:06:10	17.234.948/0001-04	R\$ 555,0000
18/10/2024 09:06:39	55.623.647/0001-61	R\$ 585,0000
18/10/2024 09:08:47	56.124.875/0001-50	R\$ 760,3600
18/10/2024 09:08:51	43.910.472/0001-94	R\$ 760,2600
18/10/2024 09:09:02	56.124.875/0001-50	R\$ 760,2500
18/10/2024 09:09:06	43.910.472/0001-94	R\$ 760,1500
18/10/2024 09:09:19	56.124.875/0001-50	R\$ 760,1400
18/10/2024 09:09:33	43.910.472/0001-94	R\$ 760,0400
18/10/2024 09:09:33	56.124.875/0001-50	R\$ 760,0300
18/10/2024 09:09:51	09.017.325/0001-51	R\$ 674,6500
18/10/2024 09:09:52	43.910.472/0001-94	R\$ 759,9300

18/10/2024 09:09:55	44.116.889/0001-42	R\$ 674,6400
18/10/2024 09:10:01	56.124.875/0001-50	R\$ 759,9200
18/10/2024 09:10:06	43.910.472/0001-94	R\$ 759,8200
18/10/2024 09:10:07	56.124.875/0001-50	R\$ 759,8100
18/10/2024 09:10:20	43.910.472/0001-94	R\$ 759,7100
18/10/2024 09:10:22	56.124.875/0001-50	R\$ 759,7000
18/10/2024 09:10:30	43.910.472/0001-94	R\$ 759,6000
18/10/2024 09:10:35	56.124.875/0001-50	R\$ 759,5900
18/10/2024 09:10:42	43.910.472/0001-94	R\$ 759,4900
18/10/2024 09:10:50	56.124.875/0001-50	R\$ 759,4800
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:10:58	43.910.472/0001-94	R\$ 759,3800
18/10/2024 09:11:01	56.124.875/0001-50	R\$ 759,3700
18/10/2024 09:11:10	43.910.472/0001-94	R\$ 759,2700
18/10/2024 09:11:22	56.124.875/0001-50	R\$ 759,2600
18/10/2024 09:11:27	43.910.472/0001-94	R\$ 759,1600
18/10/2024 09:11:34	56.124.875/0001-50	R\$ 759,1500
18/10/2024 09:11:41	43.910.472/0001-94	R\$ 759,0500
18/10/2024 09:11:45	56.124.875/0001-50	R\$ 759,0400
18/10/2024 09:11:55	43.910.472/0001-94	R\$ 758,0400
18/10/2024 09:11:55	56.124.875/0001-50	R\$ 758,0300
18/10/2024 09:12:11	43.910.472/0001-94	R\$ 757,0300
18/10/2024 09:12:19	56.124.875/0001-50	R\$ 757,0200
18/10/2024 09:12:26	43.910.472/0001-94	R\$ 756,0200
18/10/2024 09:12:32	56.124.875/0001-50	R\$ 756,0100
18/10/2024 09:12:42	43.910.472/0001-94	R\$ 755,0100
18/10/2024 09:12:51	56.124.875/0001-50	R\$ 755,0000
18/10/2024 09:12:54	43.910.472/0001-94	R\$ 754,0000
18/10/2024 09:13:00	56.124.875/0001-50	R\$ 753,9900
18/10/2024 09:13:09	43.910.472/0001-94	R\$ 752,9900
18/10/2024 09:13:14	56.124.875/0001-50	R\$ 752,9800
18/10/2024 09:13:24	43.910.472/0001-94	R\$ 751,9800
18/10/2024 09:13:30	56.124.875/0001-50	R\$ 751,9700
18/10/2024 09:13:33	43.910.472/0001-94	R\$ 750,0000
18/10/2024 09:13:44	56.124.875/0001-50	R\$ 749,9900
Mensagens do chat do Item 18		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 08:59:39	A abertura do item 18 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 09:00:39	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 09:15:45	O item 18 está encerrado.
Sistema	24/10/2024 09:53:58	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 24/10/2024 10:08:58.
Sistema	28/10/2024 15:58:42	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 16:13:42.

Eventos do Item 18	
Data/Hora	Descrição
06/11/2024 09:54:13	Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 555,0000.
06/11/2024 09:54:13	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2024 10:08:58
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 16:13:42

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90073/2024

Às 09:54 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.

Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab´veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente

		certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colocado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 19 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliêster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 175/65 Aro 14	
Quantidade: 48	Valor estimado: R\$ 385,7000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, melhor lance: R\$ 251,0000	

Propostas do Item 19		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 260,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: JK - Fabricante: Compañía Hulera Tornel, S.A. DE		
Modelo/versão: VECTRA		
Valor proposta: R\$ 385,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 48
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 458,3300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: XBRI F7		
Modelo/versão: XBRI F7		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 48
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 385,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SAILUN		
Modelo/versão: STD SH406 ATREZZO		
Valor proposta: R\$ 385,7000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 48
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 270,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: KELLY EDGE		
Valor proposta: R\$ 270,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 48
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 285,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: SUNSET		
Modelo/versão: ENZO		
Valor proposta: R\$ 385,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 48
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 259,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: KELLY EDGE AT2		
Valor proposta: R\$ 385,7000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 48
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 251,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: FORCEUM		
Modelo/versão: ECOSA		
Valor proposta: R\$ 385,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 48
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	R\$ 340,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: MG		
Marca/Fabricante: JK /JK Tire & Industries Ltd		
Modelo/versão: VECTRA		
Valor proposta: R\$ 385,7000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 48
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 312,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: GO		
Marca/Fabricante: ATLANDER		
Modelo/versão: 82H XSPORT-66		
Valor proposta: R\$ 498,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 48
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 289,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: APOLLO		
Modelo/versão: AMAZER		

Valor proposta: R\$ 385,7000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 48
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 339,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: JK TYRE VECTRA		
Modelo/versão: JK TYRE VECTRA		
Valor proposta: R\$ 6.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 48

Lances do Item 19		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:02:04	48.910.213/0001-87	R\$ 265,0000
18/10/2024 09:02:07	39.535.062/0001-33	R\$ 264,0000
18/10/2024 09:02:16	51.552.005/0001-68	R\$ 312,0000
18/10/2024 09:02:19	48.910.213/0001-87	R\$ 263,0000
18/10/2024 09:03:07	53.389.965/0001-84	R\$ 289,0000
18/10/2024 09:03:09	55.623.647/0001-61	R\$ 310,0000
18/10/2024 09:03:19	55.623.647/0001-61	R\$ 300,0000
18/10/2024 09:03:37	39.535.062/0001-33	R\$ 262,0000
18/10/2024 09:03:55	48.910.213/0001-87	R\$ 261,0000
18/10/2024 09:04:03	39.535.062/0001-33	R\$ 260,0000
18/10/2024 09:05:32	03.805.667/0001-50	R\$ 259,0000
18/10/2024 09:05:34	48.910.213/0001-87	R\$ 251,0000
18/10/2024 09:06:50	55.623.647/0001-61	R\$ 285,0000
18/10/2024 09:10:03	43.910.472/0001-94	R\$ 385,6000
18/10/2024 09:10:11	56.124.875/0001-50	R\$ 385,5900
18/10/2024 09:10:15	43.910.472/0001-94	R\$ 385,4900
18/10/2024 09:10:26	56.124.875/0001-50	R\$ 385,4800
18/10/2024 09:10:31	43.910.472/0001-94	R\$ 385,3800
18/10/2024 09:10:35	56.124.875/0001-50	R\$ 385,3700
18/10/2024 09:10:45	43.910.472/0001-94	R\$ 385,2700
18/10/2024 09:10:46	56.124.875/0001-50	R\$ 385,2600
18/10/2024 09:10:57	43.910.472/0001-94	R\$ 385,1600
18/10/2024 09:11:02	56.124.875/0001-50	R\$ 385,1500
18/10/2024 09:11:09	43.910.472/0001-94	R\$ 385,0500
18/10/2024 09:11:21	56.124.875/0001-50	R\$ 385,0400
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:11:25	43.910.472/0001-94	R\$ 384,9400
18/10/2024 09:11:36	56.124.875/0001-50	R\$ 384,9300
18/10/2024 09:11:36	43.910.472/0001-94	R\$ 384,8300
18/10/2024 09:11:43	56.124.875/0001-50	R\$ 384,8200
18/10/2024 09:11:52	43.910.472/0001-94	R\$ 384,7200
18/10/2024 09:11:56	56.124.875/0001-50	R\$ 384,7100
18/10/2024 09:12:04	43.910.472/0001-94	R\$ 383,7100
18/10/2024 09:12:07	56.124.875/0001-50	R\$ 383,7000
18/10/2024 09:12:21	43.910.472/0001-94	R\$ 382,7000
18/10/2024 09:12:29	56.124.875/0001-50	R\$ 382,6900
18/10/2024 09:12:35	43.910.472/0001-94	R\$ 381,6900
18/10/2024 09:12:36	56.124.875/0001-50	R\$ 381,6800
18/10/2024 09:12:52	09.017.325/0001-51	R\$ 458,3300
18/10/2024 09:12:59	43.910.472/0001-94	R\$ 380,6800
18/10/2024 09:12:59	56.124.875/0001-50	R\$ 380,6700
18/10/2024 09:13:12	43.910.472/0001-94	R\$ 379,6700
18/10/2024 09:13:24	56.124.875/0001-50	R\$ 379,6600
18/10/2024 09:13:28	43.910.472/0001-94	R\$ 378,6600
18/10/2024 09:13:38	56.124.875/0001-50	R\$ 378,6500
18/10/2024 09:13:42	43.910.472/0001-94	R\$ 340,0000
18/10/2024 09:13:47	56.124.875/0001-50	R\$ 339,9900
Mensagens do chat do Item 19		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 09:00:57	A abertura do item 19 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 09:01:57	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 09:15:48	O item 19 está encerrado.
Sistema para o participante 48.910.213/0001-87	23/10/2024 15:18:25	Prezado, não chegou a ficha técnica do presente item, somente INMETRO.
Sistema para o participante 48.910.213/0001-87	23/10/2024 15:18:54	Sr. Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 17:19:00 do dia 23/10/2024. Justificativa: Anexar a ficha técnica/catálogo do item 19.
pelo participante 48.910.213/0001-87	23/10/2024 15:31:28	O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:31:28 de 23/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87.
Sistema	23/10/2024 15:38:17	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 23/10/2024 15:53:17.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 48.910.213/0001-87	23/10/2024 16:34:51	Sr. Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 18:35:00 do dia 23/10/2024. Justificativa: Anexar proposta corrigida somente com os itens atualmente vencidos, acrescidos das fichas técnica e INMETRO dos iens 51 e 52..
pelo participante 48.910.213/0001-87	23/10/2024 16:36:00	O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:36:00 de 23/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87.
Sistema para o participante 48.910.213/0001-87	24/10/2024 10:50:13	Sr. Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 12:51:00 do dia 24/10/2024. Justificativa: Anexar a proposta atualizada somente com os itens atualmente vencidos, excluindo os itens 51 e 52. .
pelo participante 48.910.213/0001-87	24/10/2024 10:55:15	O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:55:15 de 24/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87.
Sistema para o participante 48.910.213/0001-87	28/10/2024 10:09:47	Sr. Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 12:10:00 do dia 28/10/2024. Justificativa: Retificar a proposta inserindo o novo item vencido (31), juntamente com as Fichas Técnicas e INMETRO..
pelo participante 48.910.213/0001-87	28/10/2024 10:22:02	O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:22:02 de 28/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87.
Sistema para o participante 48.910.213/0001-87	28/10/2024 15:36:57	Sr. Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 17:38:00 do dia 28/10/2024. Justificativa: Anexar os documentos de habilitação não constantes no SICAF..
pelo participante 48.910.213/0001-87	28/10/2024 15:39:51	O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:39:51 de 28/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87.
Sistema	28/10/2024 16:26:02	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 16:41:02.

Eventos do Item 19	
Data/Hora	Descrição
23/10/2024 15:18:54	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/10/2024 17:19:00. Motivo: Anexar a ficha técnica/catálogo do item 19.
23/10/2024 15:31:28	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 finalizou o envio de anexo.
23/10/2024 16:34:51	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/10/2024 18:35:00. Motivo: Anexar proposta corrigida somente com os itens atualmente vencidos, acrescidos das fichas técnica e INMETRO dos iens 51 e 52..
23/10/2024 16:36:00	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 finalizou o envio de anexo.
24/10/2024 10:50:13	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/10/2024 12:51:00. Motivo: Anexar a proposta atualizada somente com os itens atualmente vencidos, excluindo os itens 51 e 52. .
24/10/2024 10:55:15	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 finalizou o envio de anexo.
28/10/2024 10:09:47	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/10/2024 12:10:00. Motivo: Retificar a proposta inserindo o novo item vencido (31), juntamente com as Fichas Técnicas e INMETRO..
28/10/2024 10:22:02	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 finalizou o envio de anexo.
28/10/2024 15:36:57	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/10/2024 17:38:00. Motivo: Anexar os documentos de habilitação não constantes no SICAF..
28/10/2024 15:39:51	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 finalizou o envio de anexo.
Data/Hora	Descrição
06/11/2024 09:54:13	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 251,0000.
06/11/2024 09:54:13	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/10/2024 15:53:17
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 16:41:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:54 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.

Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab'veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 20 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 175/70 R13	
Quantidade: 123	Valor estimado: R\$ 343,4400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudado e Homologado por CPF ***.352.***.*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, melhor lance: R\$ 239,0000	

Propostas do Item 20		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 234,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: TORNEL - Fabricante: Compañía Hulera Tornel, S.A.		

Modelo/versão: CLASSIC		
Valor proposta: R\$ 343,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 123
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 323,1300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: TORNEL CLASSIC		
Modelo/versão: TORNEL CLASSIC		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 123
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 274,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ROADKING		
Modelo/versão: 82T RADIAL 109		
Valor proposta: R\$ 343,4400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 123
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 259,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: KELLY EDGE		
Valor proposta: R\$ 259,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 123
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 275,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: SUNSET		
Modelo/versão: ENZO		
Valor proposta: R\$ 343,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 123
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 233,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: KELLY EDGE TOURING 2		
Valor proposta: R\$ 343,4400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 123
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 239,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: FORCEUM		
Modelo/versão: ECOSA		
Valor proposta: R\$ 340,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 123
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	R\$ 330,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: MG		
Marca/Fabricante: JK /JK Tire & Industries Ltd		
Modelo/versão: VECTRA		
Valor proposta: R\$ 343,4400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 123
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 306,2500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: GO		
Marca/Fabricante: ATLANDER		
Modelo/versão: 82T XSPORT-66		
Valor proposta: R\$ 490,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 123
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 289,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: CASUMINA		
Modelo/versão: MERIDIONAL		
Valor proposta: R\$ 343,4400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 123

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
-------------------	-----------------------	-----------------

56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 323,1200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
UF: PR			
Marca/Fabricante: CORDIANT ROAD RUNNER			
Modelo/versão: CORDIANT ROAD RUNNER			
Valor proposta: R\$ 6.000,0000		Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 123

Lances do Item 20		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:03:56	39.535.062/0001-33	R\$ 258,0000
18/10/2024 09:04:00	48.910.213/0001-87	R\$ 257,0000
18/10/2024 09:04:07	39.535.062/0001-33	R\$ 256,0000
18/10/2024 09:04:08	51.552.005/0001-68	R\$ 306,2500
18/10/2024 09:04:44	53.389.965/0001-84	R\$ 289,0000
18/10/2024 09:05:24	03.805.667/0001-50	R\$ 255,0000
18/10/2024 09:05:30	39.535.062/0001-33	R\$ 254,0000
18/10/2024 09:05:40	48.910.213/0001-87	R\$ 253,0000
18/10/2024 09:05:44	03.805.667/0001-50	R\$ 252,0000
18/10/2024 09:05:48	39.535.062/0001-33	R\$ 250,0000
18/10/2024 09:06:11	48.910.213/0001-87	R\$ 249,0000
18/10/2024 09:06:15	39.535.062/0001-33	R\$ 248,0000
18/10/2024 09:06:21	03.805.667/0001-50	R\$ 245,0000
18/10/2024 09:06:58	39.535.062/0001-33	R\$ 242,0000
18/10/2024 09:07:05	55.623.647/0001-61	R\$ 275,0000
18/10/2024 09:07:26	48.910.213/0001-87	R\$ 241,0000
18/10/2024 09:08:42	39.535.062/0001-33	R\$ 240,0000
18/10/2024 09:09:13	03.805.667/0001-50	R\$ 239,0000
18/10/2024 09:09:40	39.535.062/0001-33	R\$ 238,0000
18/10/2024 09:10:13	03.805.667/0001-50	R\$ 237,0000
18/10/2024 09:10:38	48.910.213/0001-87	R\$ 239,0000
18/10/2024 09:10:40	39.535.062/0001-33	R\$ 234,0000
18/10/2024 09:11:58	43.910.472/0001-94	R\$ 342,4400
18/10/2024 09:12:09	56.124.875/0001-50	R\$ 342,4300
18/10/2024 09:12:13	43.910.472/0001-94	R\$ 341,4300
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:12:21	03.805.667/0001-50	R\$ 233,0000
18/10/2024 09:12:24	56.124.875/0001-50	R\$ 341,4200
18/10/2024 09:12:31	43.910.472/0001-94	R\$ 340,4200
18/10/2024 09:12:42	56.124.875/0001-50	R\$ 340,4100
18/10/2024 09:12:47	43.910.472/0001-94	R\$ 339,4100
18/10/2024 09:12:54	56.124.875/0001-50	R\$ 339,4000
18/10/2024 09:12:59	43.910.472/0001-94	R\$ 338,4000
18/10/2024 09:13:10	56.124.875/0001-50	R\$ 338,3900
18/10/2024 09:13:23	43.910.472/0001-94	R\$ 337,3900
18/10/2024 09:13:30	56.124.875/0001-50	R\$ 337,3800
18/10/2024 09:13:33	43.910.472/0001-94	R\$ 330,0000
18/10/2024 09:13:44	56.124.875/0001-50	R\$ 329,9900
18/10/2024 09:14:01	44.116.889/0001-42	R\$ 274,9900
18/10/2024 09:14:17	09.017.325/0001-51	R\$ 323,1300
18/10/2024 09:14:17	56.124.875/0001-50	R\$ 323,1200
Mensagens do chat do Item 20		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 09:02:51	A abertura do item 20 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 09:03:51	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 09:16:18	O item 20 está encerrado.
Sistema	23/10/2024 15:17:21	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 23/10/2024 15:32:21.
Sistema	28/10/2024 16:29:44	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 16:44:44.
Eventos do Item 20		
Data/Hora	Descrição	

06/11/2024 09:54:13	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 239,0000.
06/11/2024 09:54:13	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/10/2024 15:32:21
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 16:44:44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90073/2024		
Às 09:54 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab´veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 21 - Pneu veiculo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 175/70 R 14	
Quantidade: 89	Valor estimado: R\$ 438,1400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33, melhor lance: R\$ 250,0000	

Propostas do Item 21		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 250,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: ROUTEWAY - Fabricante: shaanxi yanchang petroleum		
Modelo/versão: RY28		
Valor proposta: R\$ 438,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 89
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 338,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ROUTEWAY RY28		
Modelo/versão: ROUTEWAY RY28		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 89
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 309,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: Magnum		
Modelo/versão: MGM51 88T XL		
Valor proposta: R\$ 438,1400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 89
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 325,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: KELLY EDGE		
Valor proposta: R\$ 325,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 89
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 310,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: DPLUS		
Modelo/versão: D669		
Valor proposta: R\$ 438,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 89
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 315,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: KELLY EDGE TOURING 2		
Valor proposta: R\$ 438,1400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 89
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 258,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: FORCEUM		
Modelo/versão: ECOSA		
Valor proposta: R\$ 435,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 89
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	R\$ 340,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: MG		
Marca/Fabricante: JK /JK Tire & Industries Ltd		
Modelo/versão: VECTRA		

Valor proposta: R\$ 438,1400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 89
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 360,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: GO		
Marca/Fabricante: LANVIGATOR		
Modelo/versão: 8PR 95/93S MILEMAX		
Valor proposta: R\$ 575,4000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 89
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 289,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: JKTYRES		
Modelo/versão: TURBO		
Valor proposta: R\$ 438,1400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 89
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 359,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SAILUN SH406		
Modelo/versão: SAILUN SH406		
Valor proposta: R\$ 6.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 89

Lances do Item 21		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:08:47	39.535.062/0001-33	R\$ 320,0000
18/10/2024 09:08:51	51.552.005/0001-68	R\$ 360,0000
18/10/2024 09:09:20	53.389.965/0001-84	R\$ 289,0000
18/10/2024 09:09:27	03.805.667/0001-50	R\$ 315,0000
18/10/2024 09:09:43	39.535.062/0001-33	R\$ 270,0000
18/10/2024 09:10:07	55.623.647/0001-61	R\$ 310,0000
18/10/2024 09:10:57	48.910.213/0001-87	R\$ 269,0000
18/10/2024 09:12:05	39.535.062/0001-33	R\$ 260,0000
18/10/2024 09:14:05	48.910.213/0001-87	R\$ 258,0000
18/10/2024 09:14:27	43.910.472/0001-94	R\$ 340,0000
18/10/2024 09:15:12	39.535.062/0001-33	R\$ 250,0000
18/10/2024 09:16:48	56.124.875/0001-50	R\$ 359,9900
18/10/2024 09:17:05	09.017.325/0001-51	R\$ 338,0000
18/10/2024 09:17:14	44.116.889/0001-42	R\$ 309,9900

Mensagens do chat do Item 21		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 09:07:42	A abertura do item 21 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 09:08:42	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 09:19:15	O item 21 está encerrado.
Sistema	28/10/2024 10:52:23	O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 11:07:23.
Sistema	28/10/2024 15:19:20	O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 15:34:20.
Eventos do Item 21		
Data/Hora	Descrição	
Data/Hora	Descrição	
06/11/2024 09:54:30	Fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 250,0000.	
06/11/2024 09:54:30	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	28/10/2024 11:07:23	

Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 15:34:20
-------------------------------------	---------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90073/2024		
Às 09:54 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados, bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab'veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para
Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detidora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 22 - Pneu veículo automotivo

Pneu Veículo Automotivo Material Carça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 175/70 Aro 14

Quantidade: 108Valor estimado: R\$ 433,0000

Unidade de fornecimento: UnidadeSituação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50, melhor lance: R\$ 429,0000		
Propostas do Item 22		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 532,9600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: DUNLOP AT5		
Modelo/versão: DUNLOP AT5		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 108
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 498,8800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: Magnum		
Modelo/versão: MGM51 88T XL		
Valor proposta: R\$ 498,8800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 108
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 418,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: ROADCRUZA		
Modelo/versão: RA1100		
Valor proposta: R\$ 433,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 108
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 429,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: SL369 AT		
Valor proposta: R\$ 433,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 108
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 430,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: LINGLONG		
Modelo/versão: CROSSWIND A/T		
Valor proposta: R\$ 430,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	R\$ 340,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: MG		
Marca/Fabricante: JK /JK Tire & Industries Ltd		
Modelo/versão: VECTRA		
Valor proposta: R\$ 433,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 289,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ONYX		
Modelo/versão: NY06		
Valor proposta: R\$ 433,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 532,9500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: LINGLONG CROSSWIND		
Modelo/versão: LINGLONG CROSSWIND		
Valor proposta: R\$ 6.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108

Lances do Item 22		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:14:23	55.623.647/0001-61	R\$ 428,0000
18/10/2024 09:14:27	43.910.472/0001-94	R\$ 427,0000
18/10/2024 09:15:07	55.623.647/0001-61	R\$ 425,0000
18/10/2024 09:15:08	43.910.472/0001-94	R\$ 424,0000
18/10/2024 09:15:11	55.623.647/0001-61	R\$ 420,0000
18/10/2024 09:15:20	43.910.472/0001-94	R\$ 419,0000
18/10/2024 09:15:25	55.623.647/0001-61	R\$ 418,0000
18/10/2024 09:15:32	43.910.472/0001-94	R\$ 417,0000
18/10/2024 09:15:48	53.389.965/0001-84	R\$ 289,0000
18/10/2024 09:15:50	43.910.472/0001-94	R\$ 340,0000
18/10/2024 09:21:42	56.124.875/0001-50	R\$ 999,9900
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:22:00	09.017.325/0001-51	R\$ 532,9600
18/10/2024 09:22:02	56.124.875/0001-50	R\$ 532,9500
18/10/2024 09:23:48	03.805.667/0001-50	R\$ 429,0000
Mensagens do chat do Item 22		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 09:12:35	A abertura do item 22 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 09:13:35	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 09:25:49	O item 22 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	18/10/2024 09:29:54	A etapa aberta do item 22 foi reiniciada. Justificativa: Conforme lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 09:39:55	O item 22 está encerrado.
Sistema para o participante 43.910.472/0001-94	24/10/2024 09:04:40	Sr. Fornecedor JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ 43.910.472/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 24/10/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (22 e 31) juntamente com os Catálogos/Ficha Técnica e INMETRO. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 43.910.472/0001-94	24/10/2024 11:00:09	O item 22 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:09 de 24/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ 43.910.472/0001-94.
Sistema para o participante 55.623.647/0001-61	24/10/2024 14:01:49	Sr. Fornecedor GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55.623.647/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 16:02:00 do dia 24/10/2024. Justificativa: Anexar a proposta atualizada com todos os itens vencidos (22, 25, 30, 52, 53 e 64), juntamente com os Catálogos/Ficha Técnica e INMETRO do itens novos..
pelo participante 55.623.647/0001-61	24/10/2024 15:50:43	O item 22 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:50:42 de 24/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55.623.647/0001-61.
Sistema para o participante 03.805.667/0001-50	25/10/2024 16:51:39	Sr. Fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 18:52:00 do dia 25/10/2024. Justificativa: Anexar a Proposta, Ficha Técnica e INMETRO para o item vencido..
pelo participante 03.805.667/0001-50	25/10/2024 17:10:55	O item 22 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:10:55 de 25/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50.
Sistema	28/10/2024 09:03:28	O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 09:18:28.
Sistema para o participante 03.805.667/0001-50	28/10/2024 14:28:30	Sr. Fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 16:29:00 do dia 28/10/2024. Justificativa: Retificar a proposta inserindo o novo item vencido (30), juntamente com as Fichas Técnicas e INMETRO..
pelo participante 03.805.667/0001-50	28/10/2024 14:38:36	O item 22 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:38:36 de 28/10/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50.
pelo participante 03.805.667/0001-50	28/10/2024 14:39:22	Boa tarde Sr. Pregoeiro , com relação ao certificado do INMETRO, o próprio portal encontra-se no momento fora do ar
pelo participante 03.805.667/0001-50	28/10/2024 14:39:23	http://www.inmetro.gov.br/prodcert/
Sistema para o participante 03.805.667/0001-50	28/10/2024 14:53:43	De fato, ao consultar o site, verifiquei estar instável.
Sistema para o participante	28/10/2024 14:53:59	Aguardaremos o retorno para consulta
Responsável	Data/Hora	Mensagem
03.805.667/0001-50	28/10/2024 14:53:59	Aguardaremos o retorno para consulta
Sistema	28/10/2024 16:58:34	O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 17:13:34.
Sistema para o participante 03.805.667/0001-50	29/10/2024 08:37:36	Prezado, abrirei prazo para anexo do INMETRO do item.

Eventos do Item 22	
Data/Hora	Descrição
24/10/2024 09:04:40	Fornecedor JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ 43.910.472/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/10/2024 11:05:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (22 e 31) juntamente com os Catálogos/Ficha Técnica e INMETRO. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
24/10/2024 11:00:09	Fornecedor JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ 43.910.472/0001-94 finalizou o envio de anexo.
24/10/2024 14:01:49	Fornecedor GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55.623.647/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/10/2024 16:02:00. Motivo: Anexar a proposta atualizada com todos os itens vencidos (22, 25, 30, 52, 53 e 64), juntamente com os Catálogos/Ficha Técnica e INMETRO do itens novos..
24/10/2024 15:50:42	Fornecedor GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55.623.647/0001-61 finalizou o envio de anexo.
25/10/2024 16:51:39	Fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/10/2024 18:52:00. Motivo: Anexar a Proposta, Ficha Técnica e INMETRO para o item vencido..
25/10/2024 17:10:55	Fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50 finalizou o envio de anexo.
28/10/2024 14:28:30	Fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/10/2024 16:29:00. Motivo: Retificar a proposta inserindo o novo item vencido (30), juntamente com as Fichas Técnicas e INMETRO..
28/10/2024 14:38:36	Fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50 finalizou o envio de anexo.

06/11/2024 09:54:30	Fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 429,0000.
06/11/2024 09:54:30	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/10/2024 09:18:28
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 17:13:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90073/2024		
Às 09:54 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 16:08:39	às Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 16:09:30	às Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 16:10:13	às Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 16:25:28	às Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 16:34:41	às Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 16:35:50	às ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 16:37:01	às Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 16:51:01	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente,
Sistema	21/10/2024 08:31:18	às Prezados. bom dia.

Sistema	21/10/2024 08:31:51	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 08:33:18	às	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame, as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 08:34:53	às	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cabíveis.
Sistema	21/10/2024 09:53:31	às	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 09:54:40	às	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 11:30:50	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 13:32:21	às	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 17:04:34	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 08:31:28	às	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 08:31:45	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 08:55:46	às	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 11:56:11	às	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 11:57:35	às	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 23 - Pneu veiculo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 185/70 Aro 14, C/Selo Inmetro Impresso	
Quantidade: 8	Valor estimado: R\$ 413,6700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudaco e Homologado por CPF ***.352.***.*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33, melhor lance: R\$ 332,0000	

Propostas do Item 23		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 332,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: SUNSET - Fabricante: Golden Horse Rubber SND BHD		
Modelo/versão: OVER CARGO B3		
Valor proposta: R\$ 413,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 448,7300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: GALLANT GL02		
Modelo/versão: GALLANT GL02		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 612,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: Magnum		
Modelo/versão: CAMPIONE M3 88H		

Valor proposta: R\$ 612,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
17.234.948/0001-04 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 335,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: XBRI/SUNSET TYRES		
Modelo/versão: CARGO PLUS		
Valor proposta: R\$ 413,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 462,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: CARGO M		
Valor proposta: R\$ 462,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 355,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: GALLANT		
Modelo/versão: GL02		
Valor proposta: R\$ 413,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 377,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: TRACMAX		
Modelo/versão: X PRIVILO RF19		
Valor proposta: R\$ 410,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	R\$ 390,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: MG		
Marca/Fabricante: JK /JK Tire & Industries Ltd		
Modelo/versão: VECTRA		
Valor proposta: R\$ 413,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 389,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: APTANY		
Modelo/versão: RL		
Valor proposta: R\$ 413,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 448,7200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: COMFORSER CF300		
Modelo/versão: COMFORSER CF300		
Valor proposta: R\$ 6.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8

Lances do Item 23		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:16:47	43.910.472/0001-94	R\$ 409,0000
18/10/2024 09:16:50	39.535.062/0001-33	R\$ 400,0000

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:16:54	17.234.948/0001-04	R\$ 399,0000
18/10/2024 09:16:59	43.910.472/0001-94	R\$ 398,0000
18/10/2024 09:17:02	39.535.062/0001-33	R\$ 390,0000
18/10/2024 09:17:12	17.234.948/0001-04	R\$ 385,0000
18/10/2024 09:17:14	43.910.472/0001-94	R\$ 390,0000
18/10/2024 09:17:16	39.535.062/0001-33	R\$ 380,0000
18/10/2024 09:17:19	17.234.948/0001-04	R\$ 375,0000
18/10/2024 09:17:27	39.535.062/0001-33	R\$ 360,0000
18/10/2024 09:17:28	48.910.213/0001-87	R\$ 377,0000
18/10/2024 09:17:29	17.234.948/0001-04	R\$ 355,0000
18/10/2024 09:17:35	39.535.062/0001-33	R\$ 350,0000
18/10/2024 09:17:37	17.234.948/0001-04	R\$ 345,0000
18/10/2024 09:17:42	39.535.062/0001-33	R\$ 332,0000
18/10/2024 09:17:46	17.234.948/0001-04	R\$ 335,0000
18/10/2024 09:18:35	55.623.647/0001-61	R\$ 355,0000
18/10/2024 09:24:54	56.124.875/0001-50	R\$ 461,9900
18/10/2024 09:25:09	09.017.325/0001-51	R\$ 448,7300
18/10/2024 09:25:11	56.124.875/0001-50	R\$ 448,7200
18/10/2024 09:26:05	53.389.965/0001-84	R\$ 389,0000

Mensagens do chat do Item 23		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 09:15:45	A abertura do item 23 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 09:16:45	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 09:28:06	O item 23 está encerrado.
Sistema	21/10/2024 14:28:48	O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com
		acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/10/2024 14:43:48.
Sistema	28/10/2024 15:19:31	O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com
		acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 15:34:31.

Eventos do Item 23	
Data/Hora	Descrição
06/11/2024 09:54:30	Fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 332,0000.
06/11/2024 09:54:30	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/10/2024 14:43:48
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 15:34:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:54 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 16:08:39	às Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 16:09:30	às Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 16:10:13	às Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 16:25:28	às Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 16:34:41	às Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 16:35:50	às ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 16:37:01	às Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 16:51:01	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 08:31:18	às Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 08:31:51	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 08:33:18	às Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 08:34:53	às Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab´veis.
Sistema	21/10/2024 09:53:31	às Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 09:54:40	às Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente,

	11:30:50	visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 13:32:21	às Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 17:04:34	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 08:31:28	às Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 08:31:45	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 08:55:46	às Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 11:56:11	às Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 11:57:35	às Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 16:56:34	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 08:30:28	às Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 11:57:48	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 13:31:40	às Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

	13:32:06	
Sistema	28/10/2024 17:07:04	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 08:33:30	às Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 08:33:53	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 11:57:51	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 13:31:00	às Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 13:31:35	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 16:53:49	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 08:32:09	às Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 08:32:40	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 24 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 185/60 R14	
Quantidade: 28	Valor estimado: R\$ 400,4500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, melhor lance: R\$ 257,0000	

Propostas do Item 24		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 247,0000	Proposta
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		desclassificada
UF: SC		
Marca/Fabricante: XBRI - Fabricante: Shandong Longyue Rubber Co. Ltd		
Modelo/versão: FASTWAY		
Valor proposta: R\$ 400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 28
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS,	R\$ 406,9500	-
ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ROADKING TOURING		
Modelo/versão: ROADKING TOURING		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 28

44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO	R\$ 318,1800	-
LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: Autogreen		
Modelo/versão: XL SMART CHASER - SC1		
Valor proposta: R\$ 400,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 28
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 364,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: EAGLE SPORT		
Valor proposta: R\$ 364,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 28

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 274,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: SUNSET		
Modelo/versão: ENZO		
Valor proposta: R\$ 400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 28
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 257,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MASSIMO		
Modelo/versão: OTTIMA		
Valor proposta: R\$ 400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 28
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	R\$ 330,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: MG		
Marca/Fabricante: APTANY /Guangzhou FengliTire & Rubber		
Modelo/versão: RP203		
Valor proposta: R\$ 400,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 28
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 290,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: CONFORSER		
Modelo/versão: CF510		
Valor proposta: R\$ 400,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 28
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 318,1900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: COMFORSER CF510		
Modelo/versão: COMFORSER CF510		
Valor proposta: R\$ 6.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 28

Lances do Item 24		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:16:50	43.910.472/0001-94	R\$ 363,0000
18/10/2024 09:16:55	39.535.062/0001-33	R\$ 360,0000
18/10/2024 09:17:02	43.910.472/0001-94	R\$ 359,0000
18/10/2024 09:17:07	39.535.062/0001-33	R\$ 350,0000
18/10/2024 09:17:14	43.910.472/0001-94	R\$ 349,0000
18/10/2024 09:17:20	39.535.062/0001-33	R\$ 345,0000

18/10/2024 09:17:25	43.910.472/0001-94	R\$ 330,0000
---------------------	--------------------	--------------

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:17:32	39.535.062/0001-33	R\$ 320,0000
18/10/2024 09:17:34	48.910.213/0001-87	R\$ 315,0000
18/10/2024 09:17:38	39.535.062/0001-33	R\$ 310,0000
18/10/2024 09:17:43	48.910.213/0001-87	R\$ 305,0000
18/10/2024 09:17:47	39.535.062/0001-33	R\$ 300,0000
18/10/2024 09:18:29	55.623.647/0001-61	R\$ 299,0000
18/10/2024 09:18:37	48.910.213/0001-87	R\$ 295,0000
18/10/2024 09:18:38	39.535.062/0001-33	R\$ 280,0000
18/10/2024 09:18:51	48.910.213/0001-87	R\$ 275,0000
18/10/2024 09:19:29	55.623.647/0001-61	R\$ 274,0000
18/10/2024 09:19:41	39.535.062/0001-33	R\$ 270,0000
18/10/2024 09:20:07	48.910.213/0001-87	R\$ 269,0000
18/10/2024 09:22:45	39.535.062/0001-33	R\$ 265,0000
18/10/2024 09:23:01	48.910.213/0001-87	R\$ 264,0000
18/10/2024 09:23:07	39.535.062/0001-33	R\$ 260,0000
18/10/2024 09:23:53	48.910.213/0001-87	R\$ 257,0000
18/10/2024 09:23:57	39.535.062/0001-33	R\$ 250,0000
18/10/2024 09:25:01	56.124.875/0001-50	R\$ 329,9900
18/10/2024 09:25:18	09.017.325/0001-51	R\$ 406,9500
18/10/2024 09:25:36	44.116.889/0001-42	R\$ 329,9800
18/10/2024 09:25:39	56.124.875/0001-50	R\$ 329,9700
18/10/2024 09:25:57	53.389.965/0001-84	R\$ 290,0000
18/10/2024 09:26:01	44.116.889/0001-42	R\$ 329,9600
18/10/2024 09:26:07	56.124.875/0001-50	R\$ 329,9500
18/10/2024 09:26:25	44.116.889/0001-42	R\$ 329,9400
18/10/2024 09:26:33	56.124.875/0001-50	R\$ 329,9300
18/10/2024 09:26:56	44.116.889/0001-42	R\$ 329,9200
18/10/2024 09:26:58	56.124.875/0001-50	R\$ 329,9100
18/10/2024 09:27:16	44.116.889/0001-42	R\$ 329,9000
18/10/2024 09:27:17	56.124.875/0001-50	R\$ 329,8900
18/10/2024 09:27:36	44.116.889/0001-42	R\$ 329,8800
18/10/2024 09:27:42	56.124.875/0001-50	R\$ 329,8700
18/10/2024 09:28:00	44.116.889/0001-42	R\$ 329,8600
18/10/2024 09:28:06	56.124.875/0001-50	R\$ 329,8500

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:28:24	44.116.889/0001-42	R\$ 329,8400
18/10/2024 09:28:26	56.124.875/0001-50	R\$ 329,8300
18/10/2024 09:28:46	44.116.889/0001-42	R\$ 329,8200
18/10/2024 09:28:47	56.124.875/0001-50	R\$ 329,8100
18/10/2024 09:29:03	44.116.889/0001-42	R\$ 329,8000
18/10/2024 09:29:07	56.124.875/0001-50	R\$ 329,7900
18/10/2024 09:29:31	44.116.889/0001-42	R\$ 329,7800
18/10/2024 09:29:37	56.124.875/0001-50	R\$ 329,7700
18/10/2024 09:29:54	44.116.889/0001-42	R\$ 329,7600
18/10/2024 09:30:04	56.124.875/0001-50	R\$ 329,7500
18/10/2024 09:30:25	44.116.889/0001-42	R\$ 329,7400
18/10/2024 09:30:26	56.124.875/0001-50	R\$ 329,7300
18/10/2024 09:30:42	44.116.889/0001-42	R\$ 329,7200
18/10/2024 09:30:51	56.124.875/0001-50	R\$ 329,7100
18/10/2024 09:31:12	44.116.889/0001-42	R\$ 329,7000
18/10/2024 09:31:17	56.124.875/0001-50	R\$ 329,6900

18/10/2024 09:31:37	44.116.889/0001-42	R\$ 329,6800
18/10/2024 09:31:40	56.124.875/0001-50	R\$ 329,6700
18/10/2024 09:31:58	44.116.889/0001-42	R\$ 329,6600
18/10/2024 09:31:59	56.124.875/0001-50	R\$ 329,6500
18/10/2024 09:32:16	44.116.889/0001-42	R\$ 329,6400
18/10/2024 09:32:18	56.124.875/0001-50	R\$ 329,6300
18/10/2024 09:32:37	44.116.889/0001-42	R\$ 329,6200
18/10/2024 09:32:46	56.124.875/0001-50	R\$ 329,6100
18/10/2024 09:33:05	44.116.889/0001-42	R\$ 329,6000
18/10/2024 09:33:10	56.124.875/0001-50	R\$ 329,5900
18/10/2024 09:33:30	44.116.889/0001-42	R\$ 329,5800
18/10/2024 09:33:32	56.124.875/0001-50	R\$ 329,5700
18/10/2024 09:33:50	44.116.889/0001-42	R\$ 329,5600
18/10/2024 09:33:56	56.124.875/0001-50	R\$ 329,5500
18/10/2024 09:34:14	44.116.889/0001-42	R\$ 329,5400
18/10/2024 09:34:18	56.124.875/0001-50	R\$ 329,5300
18/10/2024 09:34:39	44.116.889/0001-42	R\$ 329,5200
18/10/2024 09:34:45	56.124.875/0001-50	R\$ 329,5100

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:35:06	44.116.889/0001-42	R\$ 329,5000
18/10/2024 09:35:14	56.124.875/0001-50	R\$ 329,4900
18/10/2024 09:35:33	44.116.889/0001-42	R\$ 329,4800
18/10/2024 09:35:36	56.124.875/0001-50	R\$ 329,4700
18/10/2024 09:35:52	44.116.889/0001-42	R\$ 329,4600
18/10/2024 09:35:59	56.124.875/0001-50	R\$ 329,4500
18/10/2024 09:36:24	44.116.889/0001-42	R\$ 329,4400
18/10/2024 09:36:32	56.124.875/0001-50	R\$ 329,4300
18/10/2024 09:36:52	44.116.889/0001-42	R\$ 329,4200
18/10/2024 09:36:54	56.124.875/0001-50	R\$ 329,4100
18/10/2024 09:37:13	44.116.889/0001-42	R\$ 329,4000
18/10/2024 09:37:16	56.124.875/0001-50	R\$ 329,3900
18/10/2024 09:37:34	44.116.889/0001-42	R\$ 329,3800
18/10/2024 09:37:36	56.124.875/0001-50	R\$ 329,3700
18/10/2024 09:37:54	44.116.889/0001-42	R\$ 329,3600
18/10/2024 09:37:59	56.124.875/0001-50	R\$ 329,3500
18/10/2024 09:38:18	44.116.889/0001-42	R\$ 329,3400
18/10/2024 09:38:23	56.124.875/0001-50	R\$ 329,3300
18/10/2024 09:38:41	44.116.889/0001-42	R\$ 329,3200
18/10/2024 09:38:45	56.124.875/0001-50	R\$ 329,3100
18/10/2024 09:39:02	44.116.889/0001-42	R\$ 329,3000
18/10/2024 09:39:08	56.124.875/0001-50	R\$ 329,2900
18/10/2024 09:39:29	44.116.889/0001-42	R\$ 329,2800
18/10/2024 09:39:32	56.124.875/0001-50	R\$ 329,2700
18/10/2024 09:39:50	44.116.889/0001-42	R\$ 329,2600
18/10/2024 09:39:56	56.124.875/0001-50	R\$ 329,2500
18/10/2024 09:40:16	44.116.889/0001-42	R\$ 329,2400
18/10/2024 09:40:18	56.124.875/0001-50	R\$ 329,2300
18/10/2024 09:40:37	44.116.889/0001-42	R\$ 329,2200
18/10/2024 09:40:38	56.124.875/0001-50	R\$ 329,2100
18/10/2024 09:40:56	44.116.889/0001-42	R\$ 329,2000
18/10/2024 09:41:01	56.124.875/0001-50	R\$ 329,1900
18/10/2024 09:41:22	44.116.889/0001-42	R\$ 329,1800
18/10/2024 09:41:22	56.124.875/0001-50	R\$ 329,1700

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:41:44	44.116.889/0001-42	R\$ 329,1600
18/10/2024 09:41:47	56.124.875/0001-50	R\$ 329,1500
18/10/2024 09:42:06	44.116.889/0001-42	R\$ 329,1400
18/10/2024 09:42:08	56.124.875/0001-50	R\$ 329,1300
18/10/2024 09:42:26	44.116.889/0001-42	R\$ 329,1200
18/10/2024 09:42:29	56.124.875/0001-50	R\$ 329,1100
18/10/2024 09:42:48	44.116.889/0001-42	R\$ 329,1000
18/10/2024 09:42:52	56.124.875/0001-50	R\$ 329,0900
18/10/2024 09:43:09	44.116.889/0001-42	R\$ 329,0800
18/10/2024 09:43:17	56.124.875/0001-50	R\$ 329,0700
18/10/2024 09:43:37	44.116.889/0001-42	R\$ 329,0600
18/10/2024 09:43:44	56.124.875/0001-50	R\$ 329,0500
18/10/2024 09:44:04	44.116.889/0001-42	R\$ 329,0400
18/10/2024 09:44:07	56.124.875/0001-50	R\$ 329,0300
18/10/2024 09:44:24	44.116.889/0001-42	R\$ 329,0200
18/10/2024 09:44:29	56.124.875/0001-50	R\$ 329,0100
18/10/2024 09:44:48	44.116.889/0001-42	R\$ 329,0000
18/10/2024 09:44:56	56.124.875/0001-50	R\$ 328,9900
18/10/2024 09:45:12	44.116.889/0001-42	R\$ 328,9800
18/10/2024 09:45:18	56.124.875/0001-50	R\$ 328,9700
18/10/2024 09:45:36	44.116.889/0001-42	R\$ 328,9600
18/10/2024 09:45:45	56.124.875/0001-50	R\$ 328,9500
18/10/2024 09:46:03	44.116.889/0001-42	R\$ 328,9400
18/10/2024 09:46:05	56.124.875/0001-50	R\$ 328,9300
18/10/2024 09:46:26	44.116.889/0001-42	R\$ 328,9200
18/10/2024 09:46:30	56.124.875/0001-50	R\$ 328,9100
18/10/2024 09:46:48	44.116.889/0001-42	R\$ 328,9000
18/10/2024 09:46:51	56.124.875/0001-50	R\$ 328,8900
18/10/2024 09:47:11	44.116.889/0001-42	R\$ 328,8800
18/10/2024 09:47:17	56.124.875/0001-50	R\$ 328,8700
18/10/2024 09:47:34	44.116.889/0001-42	R\$ 328,8600
18/10/2024 09:47:41	56.124.875/0001-50	R\$ 328,8500
18/10/2024 09:48:01	44.116.889/0001-42	R\$ 328,8400
18/10/2024 09:48:04	56.124.875/0001-50	R\$ 328,8300

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:48:21	44.116.889/0001-42	R\$ 328,8200
18/10/2024 09:48:27	56.124.875/0001-50	R\$ 328,8100
18/10/2024 09:48:47	44.116.889/0001-42	R\$ 328,8000
18/10/2024 09:48:49	56.124.875/0001-50	R\$ 328,7900
18/10/2024 09:49:06	44.116.889/0001-42	R\$ 328,7800
18/10/2024 09:49:13	56.124.875/0001-50	R\$ 328,7700
18/10/2024 09:49:32	44.116.889/0001-42	R\$ 328,7600
18/10/2024 09:49:33	56.124.875/0001-50	R\$ 328,7500
18/10/2024 09:49:51	44.116.889/0001-42	R\$ 328,7400
18/10/2024 09:49:52	56.124.875/0001-50	R\$ 328,7300
18/10/2024 09:50:09	44.116.889/0001-42	R\$ 328,7200
18/10/2024 09:50:11	56.124.875/0001-50	R\$ 328,7100
18/10/2024 09:50:31	44.116.889/0001-42	R\$ 328,7000
18/10/2024 09:50:38	56.124.875/0001-50	R\$ 328,6900
18/10/2024 09:50:54	44.116.889/0001-42	R\$ 328,6800
18/10/2024 09:50:54	56.124.875/0001-50	R\$ 328,6700
18/10/2024 09:51:14	44.116.889/0001-42	R\$ 328,6600
18/10/2024 09:51:15	56.124.875/0001-50	R\$ 328,6500
18/10/2024 09:51:33	44.116.889/0001-42	R\$ 328,6400
18/10/2024 09:51:44	56.124.875/0001-50	R\$ 328,6300
18/10/2024 09:52:04	44.116.889/0001-42	R\$ 328,6200
18/10/2024 09:52:09	56.124.875/0001-50	R\$ 328,6100

18/10/2024 09:52:29	44.116.889/0001-42	R\$ 328,6000
18/10/2024 09:52:35	56.124.875/0001-50	R\$ 328,5900
18/10/2024 09:52:54	44.116.889/0001-42	R\$ 328,5800
18/10/2024 09:52:57	56.124.875/0001-50	R\$ 328,5700
18/10/2024 09:53:25	44.116.889/0001-42	R\$ 328,5600
18/10/2024 09:53:27	56.124.875/0001-50	R\$ 328,5500
18/10/2024 09:53:49	44.116.889/0001-42	R\$ 328,5400
18/10/2024 09:53:50	56.124.875/0001-50	R\$ 328,5300
18/10/2024 09:54:11	44.116.889/0001-42	R\$ 328,5200
18/10/2024 09:54:13	56.124.875/0001-50	R\$ 328,5100
18/10/2024 09:54:30	44.116.889/0001-42	R\$ 328,5000
18/10/2024 09:54:39	56.124.875/0001-50	R\$ 328,4900

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:55:00	44.116.889/0001-42	R\$ 328,4800
18/10/2024 09:55:08	56.124.875/0001-50	R\$ 328,4700
18/10/2024 09:55:28	44.116.889/0001-42	R\$ 328,4600
18/10/2024 09:55:30	56.124.875/0001-50	R\$ 328,4500
18/10/2024 09:55:49	44.116.889/0001-42	R\$ 328,4400
18/10/2024 09:55:52	56.124.875/0001-50	R\$ 328,4300
18/10/2024 09:56:10	44.116.889/0001-42	R\$ 328,4200
18/10/2024 09:56:11	56.124.875/0001-50	R\$ 328,4100
18/10/2024 09:56:27	44.116.889/0001-42	R\$ 328,4000
18/10/2024 09:56:34	56.124.875/0001-50	R\$ 328,3900
18/10/2024 09:56:51	44.116.889/0001-42	R\$ 328,3800
18/10/2024 09:56:54	56.124.875/0001-50	R\$ 328,3700
18/10/2024 09:57:21	44.116.889/0001-42	R\$ 328,3600
18/10/2024 09:57:29	56.124.875/0001-50	R\$ 328,3500
18/10/2024 09:57:47	44.116.889/0001-42	R\$ 328,3400
18/10/2024 09:57:51	56.124.875/0001-50	R\$ 328,3300
18/10/2024 09:58:12	44.116.889/0001-42	R\$ 328,3200
18/10/2024 09:58:13	56.124.875/0001-50	R\$ 328,3100
18/10/2024 09:58:30	44.116.889/0001-42	R\$ 328,3000
18/10/2024 09:58:32	56.124.875/0001-50	R\$ 328,2900
18/10/2024 09:58:49	44.116.889/0001-42	R\$ 328,2800
18/10/2024 09:58:51	56.124.875/0001-50	R\$ 328,2700
18/10/2024 09:59:11	44.116.889/0001-42	R\$ 328,2600
18/10/2024 09:59:13	56.124.875/0001-50	R\$ 328,2500
18/10/2024 09:59:33	44.116.889/0001-42	R\$ 328,2400
18/10/2024 09:59:36	56.124.875/0001-50	R\$ 328,2300
18/10/2024 09:59:55	44.116.889/0001-42	R\$ 328,2200
18/10/2024 10:00:00	56.124.875/0001-50	R\$ 328,2100
18/10/2024 10:00:17	44.116.889/0001-42	R\$ 328,2000
18/10/2024 10:00:20	56.124.875/0001-50	R\$ 328,1900
18/10/2024 10:00:48	44.116.889/0001-42	R\$ 328,1800
18/10/2024 10:00:50	56.124.875/0001-50	R\$ 328,1700
18/10/2024 10:01:07	44.116.889/0001-42	R\$ 328,1600
18/10/2024 10:01:11	56.124.875/0001-50	R\$ 328,1500

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:01:28	44.116.889/0001-42	R\$ 328,1400
18/10/2024 10:01:29	56.124.875/0001-50	R\$ 328,1300
18/10/2024 10:01:52	44.116.889/0001-42	R\$ 328,1200
18/10/2024 10:01:54	56.124.875/0001-50	R\$ 328,1100
18/10/2024 10:02:13	44.116.889/0001-42	R\$ 328,1000

18/10/2024 10:02:18	56.124.875/0001-50	R\$ 328,0900
18/10/2024 10:02:40	44.116.889/0001-42	R\$ 328,0800
18/10/2024 10:02:46	56.124.875/0001-50	R\$ 328,0700
18/10/2024 10:03:08	44.116.889/0001-42	R\$ 328,0600
18/10/2024 10:03:13	56.124.875/0001-50	R\$ 328,0500
18/10/2024 10:03:31	44.116.889/0001-42	R\$ 328,0400
18/10/2024 10:03:32	56.124.875/0001-50	R\$ 328,0300
18/10/2024 10:03:53	44.116.889/0001-42	R\$ 328,0200
18/10/2024 10:03:56	56.124.875/0001-50	R\$ 328,0100
18/10/2024 10:04:13	44.116.889/0001-42	R\$ 328,0000
18/10/2024 10:04:19	56.124.875/0001-50	R\$ 327,9900
18/10/2024 10:04:37	44.116.889/0001-42	R\$ 327,9800
18/10/2024 10:04:42	56.124.875/0001-50	R\$ 327,9700
18/10/2024 10:05:03	44.116.889/0001-42	R\$ 327,9600
18/10/2024 10:05:05	56.124.875/0001-50	R\$ 327,9500
18/10/2024 10:05:23	44.116.889/0001-42	R\$ 327,9400
18/10/2024 10:05:25	56.124.875/0001-50	R\$ 327,9300
18/10/2024 10:05:44	44.116.889/0001-42	R\$ 327,9200
18/10/2024 10:05:45	56.124.875/0001-50	R\$ 327,9100
18/10/2024 10:06:05	44.116.889/0001-42	R\$ 327,9000
18/10/2024 10:06:10	56.124.875/0001-50	R\$ 327,8900
18/10/2024 10:06:29	44.116.889/0001-42	R\$ 327,8800
18/10/2024 10:06:36	56.124.875/0001-50	R\$ 327,8700
18/10/2024 10:06:56	44.116.889/0001-42	R\$ 327,8600
18/10/2024 10:06:59	56.124.875/0001-50	R\$ 327,8500
18/10/2024 10:07:16	44.116.889/0001-42	R\$ 327,8400
18/10/2024 10:07:19	56.124.875/0001-50	R\$ 327,8300
18/10/2024 10:07:37	44.116.889/0001-42	R\$ 327,8200
18/10/2024 10:07:38	56.124.875/0001-50	R\$ 327,8100

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:07:58	44.116.889/0001-42	R\$ 327,8000
18/10/2024 10:07:58	56.124.875/0001-50	R\$ 327,7900
18/10/2024 10:08:16	44.116.889/0001-42	R\$ 327,7800
18/10/2024 10:08:17	56.124.875/0001-50	R\$ 327,7700
18/10/2024 10:08:35	44.116.889/0001-42	R\$ 327,7600
18/10/2024 10:08:46	56.124.875/0001-50	R\$ 327,7500
18/10/2024 10:09:04	44.116.889/0001-42	R\$ 327,7400
18/10/2024 10:09:06	56.124.875/0001-50	R\$ 327,7300
18/10/2024 10:09:22	44.116.889/0001-42	R\$ 327,7200
18/10/2024 10:09:35	56.124.875/0001-50	R\$ 327,7100
18/10/2024 10:09:53	44.116.889/0001-42	R\$ 327,7000
18/10/2024 10:09:56	56.124.875/0001-50	R\$ 327,6900
18/10/2024 10:10:14	44.116.889/0001-42	R\$ 327,6800
18/10/2024 10:10:14	56.124.875/0001-50	R\$ 327,6700
18/10/2024 10:10:32	44.116.889/0001-42	R\$ 327,6600
18/10/2024 10:10:36	56.124.875/0001-50	R\$ 327,6500
18/10/2024 10:10:55	44.116.889/0001-42	R\$ 327,6400
18/10/2024 10:10:58	56.124.875/0001-50	R\$ 327,6300
18/10/2024 10:11:19	44.116.889/0001-42	R\$ 327,6200
18/10/2024 10:11:20	56.124.875/0001-50	R\$ 327,6100
18/10/2024 10:11:39	44.116.889/0001-42	R\$ 327,6000
18/10/2024 10:11:45	56.124.875/0001-50	R\$ 327,5900
18/10/2024 10:12:02	44.116.889/0001-42	R\$ 327,5800
18/10/2024 10:12:08	56.124.875/0001-50	R\$ 327,5700
18/10/2024 10:12:25	44.116.889/0001-42	R\$ 327,5600
18/10/2024 10:12:28	56.124.875/0001-50	R\$ 327,5500
18/10/2024 10:12:47	44.116.889/0001-42	R\$ 327,5400
18/10/2024 10:12:51	56.124.875/0001-50	R\$ 327,5300

18/10/2024 10:13:08	44.116.889/0001-42	R\$ 327,5200
18/10/2024 10:13:13	56.124.875/0001-50	R\$ 327,5100
18/10/2024 10:13:31	44.116.889/0001-42	R\$ 327,5000
18/10/2024 10:13:37	56.124.875/0001-50	R\$ 327,4900
18/10/2024 10:13:55	44.116.889/0001-42	R\$ 327,4800
18/10/2024 10:14:01	56.124.875/0001-50	R\$ 327,4700
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:14:20	44.116.889/0001-42	R\$ 327,4600
18/10/2024 10:14:22	56.124.875/0001-50	R\$ 327,4500
18/10/2024 10:14:40	44.116.889/0001-42	R\$ 327,4400
18/10/2024 10:14:42	56.124.875/0001-50	R\$ 327,4300
18/10/2024 10:14:59	44.116.889/0001-42	R\$ 327,4200
18/10/2024 10:15:05	56.124.875/0001-50	R\$ 327,4100
18/10/2024 10:15:23	44.116.889/0001-42	R\$ 327,4000
18/10/2024 10:15:25	56.124.875/0001-50	R\$ 327,3900
18/10/2024 10:15:45	44.116.889/0001-42	R\$ 327,3800
18/10/2024 10:15:46	56.124.875/0001-50	R\$ 327,3700
18/10/2024 10:16:05	44.116.889/0001-42	R\$ 327,3600
18/10/2024 10:16:06	56.124.875/0001-50	R\$ 327,3500
18/10/2024 10:16:24	44.116.889/0001-42	R\$ 327,3400
18/10/2024 10:16:27	56.124.875/0001-50	R\$ 327,3300
18/10/2024 10:16:44	44.116.889/0001-42	R\$ 327,3200
18/10/2024 10:16:48	56.124.875/0001-50	R\$ 327,3100
18/10/2024 10:17:05	44.116.889/0001-42	R\$ 327,3000
18/10/2024 10:17:08	56.124.875/0001-50	R\$ 327,2900
18/10/2024 10:17:26	44.116.889/0001-42	R\$ 327,2800
18/10/2024 10:17:32	56.124.875/0001-50	R\$ 327,2700
18/10/2024 10:17:50	44.116.889/0001-42	R\$ 327,2600
18/10/2024 10:17:53	56.124.875/0001-50	R\$ 327,2500
18/10/2024 10:18:11	44.116.889/0001-42	R\$ 327,2400
18/10/2024 10:18:16	56.124.875/0001-50	R\$ 327,2300
18/10/2024 10:18:33	44.116.889/0001-42	R\$ 327,2200
18/10/2024 10:18:36	56.124.875/0001-50	R\$ 327,2100
18/10/2024 10:18:54	44.116.889/0001-42	R\$ 327,2000
18/10/2024 10:18:58	56.124.875/0001-50	R\$ 327,1900
18/10/2024 10:19:17	44.116.889/0001-42	R\$ 327,1800
18/10/2024 10:19:17	56.124.875/0001-50	R\$ 327,1700
18/10/2024 10:19:37	44.116.889/0001-42	R\$ 327,1600
18/10/2024 10:19:38	56.124.875/0001-50	R\$ 327,1500
18/10/2024 10:19:57	44.116.889/0001-42	R\$ 327,1400
18/10/2024 10:20:02	56.124.875/0001-50	R\$ 327,1300
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:20:23	44.116.889/0001-42	R\$ 327,1200
18/10/2024 10:20:29	56.124.875/0001-50	R\$ 327,1100
18/10/2024 10:20:48	44.116.889/0001-42	R\$ 327,1000
18/10/2024 10:20:49	56.124.875/0001-50	R\$ 327,0900
18/10/2024 10:21:08	44.116.889/0001-42	R\$ 327,0800
18/10/2024 10:21:12	56.124.875/0001-50	R\$ 327,0700
18/10/2024 10:21:29	44.116.889/0001-42	R\$ 327,0600
18/10/2024 10:21:33	56.124.875/0001-50	R\$ 327,0500
18/10/2024 10:21:51	44.116.889/0001-42	R\$ 327,0400
18/10/2024 10:21:55	56.124.875/0001-50	R\$ 327,0300
18/10/2024 10:22:15	44.116.889/0001-42	R\$ 327,0200
18/10/2024 10:22:24	56.124.875/0001-50	R\$ 327,0100
18/10/2024 10:22:41	44.116.889/0001-42	R\$ 327,0000
18/10/2024 10:22:45	56.124.875/0001-50	R\$ 326,9900
18/10/2024 10:23:03	44.116.889/0001-42	R\$ 326,9800
18/10/2024 10:23:08	56.124.875/0001-50	R\$ 326,9700
18/10/2024 10:23:26	44.116.889/0001-42	R\$ 326,9600
18/10/2024 10:23:28	56.124.875/0001-50	R\$ 326,9500
18/10/2024 10:23:44	44.116.889/0001-42	R\$ 326,9400
18/10/2024 10:23:47	56.124.875/0001-50	R\$ 326,9300
18/10/2024 10:24:08	44.116.889/0001-42	R\$ 326,9200

18/10/2024 10:24:15	56.124.875/0001-50	R\$ 326,9100
18/10/2024 10:24:34	44.116.889/0001-42	R\$ 326,9000
18/10/2024 10:24:37	56.124.875/0001-50	R\$ 326,8900
18/10/2024 10:24:55	44.116.889/0001-42	R\$ 326,8800
18/10/2024 10:25:03	56.124.875/0001-50	R\$ 326,8700
18/10/2024 10:25:20	44.116.889/0001-42	R\$ 326,8600
18/10/2024 10:25:27	56.124.875/0001-50	R\$ 326,8500
18/10/2024 10:25:45	44.116.889/0001-42	R\$ 326,8400
18/10/2024 10:25:48	56.124.875/0001-50	R\$ 326,8300
18/10/2024 10:26:06	44.116.889/0001-42	R\$ 326,8200
18/10/2024 10:26:08	56.124.875/0001-50	R\$ 326,8100
18/10/2024 10:26:24	44.116.889/0001-42	R\$ 326,8000
18/10/2024 10:26:28	56.124.875/0001-50	R\$ 326,7900
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:26:45	44.116.889/0001-42	R\$ 326,7800
18/10/2024 10:26:49	56.124.875/0001-50	R\$ 326,7700
18/10/2024 10:27:07	44.116.889/0001-42	R\$ 326,7600
18/10/2024 10:27:10	56.124.875/0001-50	R\$ 326,7500
18/10/2024 10:27:27	44.116.889/0001-42	R\$ 326,7400
18/10/2024 10:27:31	56.124.875/0001-50	R\$ 326,7300
18/10/2024 10:27:48	44.116.889/0001-42	R\$ 326,7200
18/10/2024 10:27:55	56.124.875/0001-50	R\$ 326,7100
18/10/2024 10:28:12	44.116.889/0001-42	R\$ 326,7000
18/10/2024 10:28:16	56.124.875/0001-50	R\$ 326,6900
18/10/2024 10:28:33	44.116.889/0001-42	R\$ 326,6800
18/10/2024 10:28:37	56.124.875/0001-50	R\$ 326,6700
18/10/2024 10:28:56	44.116.889/0001-42	R\$ 326,6600
18/10/2024 10:28:58	56.124.875/0001-50	R\$ 326,6500
18/10/2024 10:29:16	44.116.889/0001-42	R\$ 326,6400
18/10/2024 10:29:22	56.124.875/0001-50	R\$ 326,6300
18/10/2024 10:29:42	44.116.889/0001-42	R\$ 326,6200
18/10/2024 10:29:44	56.124.875/0001-50	R\$ 326,6100
18/10/2024 10:30:03	44.116.889/0001-42	R\$ 326,6000
18/10/2024 10:30:06	56.124.875/0001-50	R\$ 326,5900
18/10/2024 10:30:24	44.116.889/0001-42	R\$ 326,5800
18/10/2024 10:30:27	56.124.875/0001-50	R\$ 326,5700
18/10/2024 10:30:45	44.116.889/0001-42	R\$ 326,5600
18/10/2024 10:30:48	56.124.875/0001-50	R\$ 326,5500
18/10/2024 10:31:06	44.116.889/0001-42	R\$ 326,5400
18/10/2024 10:31:08	56.124.875/0001-50	R\$ 326,5300
18/10/2024 10:31:27	44.116.889/0001-42	R\$ 326,5200
18/10/2024 10:31:29	56.124.875/0001-50	R\$ 326,5100
18/10/2024 10:31:47	44.116.889/0001-42	R\$ 326,5000
18/10/2024 10:31:51	56.124.875/0001-50	R\$ 326,4900
18/10/2024 10:32:12	44.116.889/0001-42	R\$ 326,4800
18/10/2024 10:32:16	56.124.875/0001-50	R\$ 326,4700
18/10/2024 10:32:35	44.116.889/0001-42	R\$ 326,4600
18/10/2024 10:32:41	56.124.875/0001-50	R\$ 326,4500
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:32:57	44.116.889/0001-42	R\$ 326,4400
18/10/2024 10:32:59	56.124.875/0001-50	R\$ 326,4300
18/10/2024 10:33:15	44.116.889/0001-42	R\$ 326,4200
18/10/2024 10:33:18	56.124.875/0001-50	R\$ 326,4100
18/10/2024 10:33:36	44.116.889/0001-42	R\$ 326,4000
18/10/2024 10:33:36	56.124.875/0001-50	R\$ 326,3900
18/10/2024 10:33:54	44.116.889/0001-42	R\$ 326,3800
18/10/2024 10:33:55	56.124.875/0001-50	R\$ 326,3700
18/10/2024 10:34:13	44.116.889/0001-42	R\$ 326,3600
18/10/2024 10:34:13	56.124.875/0001-50	R\$ 326,3500
18/10/2024 10:34:32	44.116.889/0001-42	R\$ 326,3400
18/10/2024 10:34:34	56.124.875/0001-50	R\$ 326,3300
18/10/2024 10:34:52	44.116.889/0001-42	R\$ 326,3200
18/10/2024 10:34:57	56.124.875/0001-50	R\$ 326,3100

18/10/2024 10:35:16	44.116.889/0001-42	R\$ 326,3000
18/10/2024 10:35:17	56.124.875/0001-50	R\$ 326,2900
18/10/2024 10:35:34	44.116.889/0001-42	R\$ 326,2800
18/10/2024 10:35:36	56.124.875/0001-50	R\$ 326,2700
18/10/2024 10:35:54	44.116.889/0001-42	R\$ 326,2600
18/10/2024 10:35:57	56.124.875/0001-50	R\$ 326,2500
18/10/2024 10:36:16	44.116.889/0001-42	R\$ 326,2400
18/10/2024 10:36:19	56.124.875/0001-50	R\$ 326,2300
18/10/2024 10:36:39	44.116.889/0001-42	R\$ 326,2200
18/10/2024 10:36:40	56.124.875/0001-50	R\$ 326,2100
18/10/2024 10:36:58	44.116.889/0001-42	R\$ 326,2000
18/10/2024 10:36:59	56.124.875/0001-50	R\$ 326,1900
18/10/2024 10:37:22	44.116.889/0001-42	R\$ 326,1800
18/10/2024 10:37:25	56.124.875/0001-50	R\$ 326,1700
18/10/2024 10:37:43	44.116.889/0001-42	R\$ 326,1600
18/10/2024 10:37:50	56.124.875/0001-50	R\$ 326,1500
18/10/2024 10:38:07	44.116.889/0001-42	R\$ 326,1400
18/10/2024 10:38:10	56.124.875/0001-50	R\$ 326,1300
18/10/2024 10:38:30	44.116.889/0001-42	R\$ 326,1200
18/10/2024 10:38:31	56.124.875/0001-50	R\$ 326,1100
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:38:49	44.116.889/0001-42	R\$ 326,1000
18/10/2024 10:38:51	56.124.875/0001-50	R\$ 326,0900
18/10/2024 10:39:10	44.116.889/0001-42	R\$ 326,0800
18/10/2024 10:39:13	56.124.875/0001-50	R\$ 326,0700
18/10/2024 10:39:32	44.116.889/0001-42	R\$ 326,0600
18/10/2024 10:39:34	56.124.875/0001-50	R\$ 326,0500
18/10/2024 10:39:52	44.116.889/0001-42	R\$ 326,0400
18/10/2024 10:39:53	56.124.875/0001-50	R\$ 326,0300
18/10/2024 10:40:10	44.116.889/0001-42	R\$ 326,0200
18/10/2024 10:40:14	56.124.875/0001-50	R\$ 326,0100
18/10/2024 10:40:33	44.116.889/0001-42	R\$ 326,0000
18/10/2024 10:40:39	56.124.875/0001-50	R\$ 325,9900
18/10/2024 10:40:56	44.116.889/0001-42	R\$ 325,9800
18/10/2024 10:40:58	56.124.875/0001-50	R\$ 325,9700
18/10/2024 10:41:16	44.116.889/0001-42	R\$ 325,9600
18/10/2024 10:41:18	56.124.875/0001-50	R\$ 325,9500
18/10/2024 10:41:35	44.116.889/0001-42	R\$ 325,9400
18/10/2024 10:41:38	56.124.875/0001-50	R\$ 325,9300
18/10/2024 10:41:55	44.116.889/0001-42	R\$ 325,9200
18/10/2024 10:41:57	56.124.875/0001-50	R\$ 325,9100
18/10/2024 10:42:16	44.116.889/0001-42	R\$ 325,9000
18/10/2024 10:42:19	56.124.875/0001-50	R\$ 325,8900
18/10/2024 10:42:37	44.116.889/0001-42	R\$ 325,8800
18/10/2024 10:42:38	56.124.875/0001-50	R\$ 325,8700
18/10/2024 10:42:56	44.116.889/0001-42	R\$ 325,8600
18/10/2024 10:42:58	56.124.875/0001-50	R\$ 325,8500
18/10/2024 10:43:17	44.116.889/0001-42	R\$ 325,8400
18/10/2024 10:43:17	56.124.875/0001-50	R\$ 325,8300
18/10/2024 10:43:35	44.116.889/0001-42	R\$ 325,8200
18/10/2024 10:43:37	56.124.875/0001-50	R\$ 325,8100
18/10/2024 10:43:55	44.116.889/0001-42	R\$ 325,8000
18/10/2024 10:43:57	56.124.875/0001-50	R\$ 325,7900
18/10/2024 10:44:14	44.116.889/0001-42	R\$ 325,7800
18/10/2024 10:44:18	56.124.875/0001-50	R\$ 325,7700
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:44:36	44.116.889/0001-42	R\$ 325,7600
18/10/2024 10:44:38	56.124.875/0001-50	R\$ 325,7500
18/10/2024 10:44:57	44.116.889/0001-42	R\$ 325,7400
18/10/2024 10:44:59	56.124.875/0001-50	R\$ 325,7300
18/10/2024 10:45:17	44.116.889/0001-42	R\$ 325,7200
18/10/2024 10:45:19	56.124.875/0001-50	R\$ 325,7100
18/10/2024 10:45:35	44.116.889/0001-42	R\$ 325,7000

18/10/2024 10:45:39	56.124.875/0001-50	R\$ 325,6900
18/10/2024 10:45:56	44.116.889/0001-42	R\$ 325,6800
18/10/2024 10:45:59	56.124.875/0001-50	R\$ 325,6700
18/10/2024 10:46:18	44.116.889/0001-42	R\$ 325,6600
18/10/2024 10:46:20	56.124.875/0001-50	R\$ 325,6500
18/10/2024 10:46:39	44.116.889/0001-42	R\$ 325,6400
18/10/2024 10:46:41	56.124.875/0001-50	R\$ 325,6300
18/10/2024 10:46:59	44.116.889/0001-42	R\$ 325,6200
18/10/2024 10:47:00	56.124.875/0001-50	R\$ 325,6100
18/10/2024 10:47:17	44.116.889/0001-42	R\$ 325,6000
18/10/2024 10:47:19	56.124.875/0001-50	R\$ 325,5900
18/10/2024 10:47:38	44.116.889/0001-42	R\$ 325,5800
18/10/2024 10:47:44	56.124.875/0001-50	R\$ 325,5700
18/10/2024 10:48:08	44.116.889/0001-42	R\$ 325,5600
18/10/2024 10:48:09	56.124.875/0001-50	R\$ 325,5500
18/10/2024 10:48:26	44.116.889/0001-42	R\$ 325,5400
18/10/2024 10:48:27	56.124.875/0001-50	R\$ 325,5300
18/10/2024 10:48:44	44.116.889/0001-42	R\$ 325,5200
18/10/2024 10:48:46	56.124.875/0001-50	R\$ 325,5100
18/10/2024 10:49:04	44.116.889/0001-42	R\$ 325,5000
18/10/2024 10:49:06	56.124.875/0001-50	R\$ 325,4900
18/10/2024 10:49:26	44.116.889/0001-42	R\$ 325,4800
18/10/2024 10:49:27	56.124.875/0001-50	R\$ 325,4700
18/10/2024 10:49:47	44.116.889/0001-42	R\$ 325,4600
18/10/2024 10:49:48	56.124.875/0001-50	R\$ 325,4500
18/10/2024 10:50:08	44.116.889/0001-42	R\$ 325,4400
18/10/2024 10:50:13	56.124.875/0001-50	R\$ 325,4300
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:50:30	44.116.889/0001-42	R\$ 325,4200
18/10/2024 10:50:34	56.124.875/0001-50	R\$ 325,4100
18/10/2024 10:50:51	44.116.889/0001-42	R\$ 325,4000
18/10/2024 10:50:55	56.124.875/0001-50	R\$ 325,3900
18/10/2024 10:51:15	44.116.889/0001-42	R\$ 325,3800
18/10/2024 10:51:17	56.124.875/0001-50	R\$ 325,3700
18/10/2024 10:51:45	44.116.889/0001-42	R\$ 325,3600
18/10/2024 10:51:49	56.124.875/0001-50	R\$ 325,3500
18/10/2024 10:52:06	44.116.889/0001-42	R\$ 325,3400
18/10/2024 10:52:09	56.124.875/0001-50	R\$ 325,3300
18/10/2024 10:52:28	44.116.889/0001-42	R\$ 325,3200
18/10/2024 10:52:36	56.124.875/0001-50	R\$ 325,3100
18/10/2024 10:52:54	44.116.889/0001-42	R\$ 325,3000
18/10/2024 10:52:56	56.124.875/0001-50	R\$ 325,2900
18/10/2024 10:53:15	44.116.889/0001-42	R\$ 325,2800
18/10/2024 10:53:15	56.124.875/0001-50	R\$ 325,2700
18/10/2024 10:53:33	44.116.889/0001-42	R\$ 325,2600
18/10/2024 10:53:36	56.124.875/0001-50	R\$ 325,2500
18/10/2024 10:53:54	44.116.889/0001-42	R\$ 325,2400
18/10/2024 10:53:56	56.124.875/0001-50	R\$ 325,2300
18/10/2024 10:54:14	44.116.889/0001-42	R\$ 325,2200
18/10/2024 10:54:20	56.124.875/0001-50	R\$ 325,2100
18/10/2024 10:54:36	44.116.889/0001-42	R\$ 325,2000
18/10/2024 10:54:47	56.124.875/0001-50	R\$ 325,1900
18/10/2024 10:55:03	44.116.889/0001-42	R\$ 325,1800
18/10/2024 10:55:06	56.124.875/0001-50	R\$ 325,1700
18/10/2024 10:55:25	44.116.889/0001-42	R\$ 325,1600
18/10/2024 10:55:28	56.124.875/0001-50	R\$ 325,1500
18/10/2024 10:55:46	44.116.889/0001-42	R\$ 325,1400
18/10/2024 10:55:47	56.124.875/0001-50	R\$ 325,1300
18/10/2024 10:56:10	44.116.889/0001-42	R\$ 325,1200
18/10/2024 10:56:25	56.124.875/0001-50	R\$ 325,1100
18/10/2024 10:56:43	44.116.889/0001-42	R\$ 325,1000
18/10/2024 10:56:43	56.124.875/0001-50	R\$ 325,0900
Data/hora	Participante	Lance

18/10/2024 10:57:01	44.116.889/0001-42	R\$ 325,0800
18/10/2024 10:57:04	56.124.875/0001-50	R\$ 325,0700
18/10/2024 10:57:22	44.116.889/0001-42	R\$ 325,0600
18/10/2024 10:57:23	56.124.875/0001-50	R\$ 325,0500
18/10/2024 10:57:41	44.116.889/0001-42	R\$ 325,0400
18/10/2024 10:57:43	56.124.875/0001-50	R\$ 325,0300
18/10/2024 10:58:02	44.116.889/0001-42	R\$ 325,0200
18/10/2024 10:58:05	56.124.875/0001-50	R\$ 325,0100
18/10/2024 10:58:22	44.116.889/0001-42	R\$ 325,0000
18/10/2024 10:58:25	56.124.875/0001-50	R\$ 324,9900
18/10/2024 10:58:44	44.116.889/0001-42	R\$ 324,9800
18/10/2024 10:58:46	56.124.875/0001-50	R\$ 324,9700
18/10/2024 10:59:04	44.116.889/0001-42	R\$ 324,9600
18/10/2024 10:59:08	56.124.875/0001-50	R\$ 324,9500
18/10/2024 10:59:25	44.116.889/0001-42	R\$ 324,9400
18/10/2024 10:59:29	56.124.875/0001-50	R\$ 324,9300
18/10/2024 10:59:46	44.116.889/0001-42	R\$ 324,9200
18/10/2024 10:59:49	56.124.875/0001-50	R\$ 324,9100
18/10/2024 11:00:08	44.116.889/0001-42	R\$ 324,9000
18/10/2024 11:00:13	56.124.875/0001-50	R\$ 324,8900
18/10/2024 11:00:33	44.116.889/0001-42	R\$ 324,8800
18/10/2024 11:00:37	56.124.875/0001-50	R\$ 324,8700
18/10/2024 11:00:56	44.116.889/0001-42	R\$ 324,8600
18/10/2024 11:00:57	56.124.875/0001-50	R\$ 324,8500
18/10/2024 11:01:15	44.116.889/0001-42	R\$ 324,8400
18/10/2024 11:01:17	56.124.875/0001-50	R\$ 324,8300
18/10/2024 11:01:41	44.116.889/0001-42	R\$ 324,8200
18/10/2024 11:01:43	56.124.875/0001-50	R\$ 324,8100
18/10/2024 11:02:02	44.116.889/0001-42	R\$ 324,8000
18/10/2024 11:02:03	56.124.875/0001-50	R\$ 324,7900
18/10/2024 11:02:20	44.116.889/0001-42	R\$ 324,7800
18/10/2024 11:02:21	56.124.875/0001-50	R\$ 324,7700
18/10/2024 11:02:39	44.116.889/0001-42	R\$ 324,7600
18/10/2024 11:02:40	56.124.875/0001-50	R\$ 324,7500
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:02:56	44.116.889/0001-42	R\$ 324,7400
18/10/2024 11:03:00	56.124.875/0001-50	R\$ 324,7300
18/10/2024 11:03:17	44.116.889/0001-42	R\$ 324,7200
18/10/2024 11:03:25	56.124.875/0001-50	R\$ 324,7100
18/10/2024 11:03:42	44.116.889/0001-42	R\$ 324,7000
18/10/2024 11:03:44	56.124.875/0001-50	R\$ 324,6900
18/10/2024 11:04:03	44.116.889/0001-42	R\$ 324,6800
18/10/2024 11:04:04	56.124.875/0001-50	R\$ 324,6700
18/10/2024 11:04:21	44.116.889/0001-42	R\$ 324,6600
18/10/2024 11:04:25	56.124.875/0001-50	R\$ 324,6500
18/10/2024 11:04:41	44.116.889/0001-42	R\$ 324,6400
18/10/2024 11:04:44	56.124.875/0001-50	R\$ 324,6300
18/10/2024 11:05:02	44.116.889/0001-42	R\$ 324,6200
18/10/2024 11:05:05	56.124.875/0001-50	R\$ 324,6100
18/10/2024 11:05:23	44.116.889/0001-42	R\$ 324,6000
18/10/2024 11:05:28	56.124.875/0001-50	R\$ 324,5900
18/10/2024 11:05:45	44.116.889/0001-42	R\$ 324,5800
18/10/2024 11:05:46	56.124.875/0001-50	R\$ 324,5700
18/10/2024 11:06:07	44.116.889/0001-42	R\$ 324,5600
18/10/2024 11:06:13	56.124.875/0001-50	R\$ 324,5500
18/10/2024 11:06:34	44.116.889/0001-42	R\$ 324,5400
18/10/2024 11:06:48	56.124.875/0001-50	R\$ 324,5300
18/10/2024 11:07:07	44.116.889/0001-42	R\$ 324,5200
18/10/2024 11:07:08	56.124.875/0001-50	R\$ 324,5100
18/10/2024 11:07:27	44.116.889/0001-42	R\$ 324,5000
18/10/2024 11:07:27	56.124.875/0001-50	R\$ 324,4900
18/10/2024 11:07:46	44.116.889/0001-42	R\$ 324,4800
18/10/2024 11:07:47	56.124.875/0001-50	R\$ 324,4700

18/10/2024 11:08:06	44.116.889/0001-42	R\$ 324,4600
18/10/2024 11:08:08	56.124.875/0001-50	R\$ 324,4500
18/10/2024 11:08:28	44.116.889/0001-42	R\$ 324,4400
18/10/2024 11:08:33	56.124.875/0001-50	R\$ 324,4300
18/10/2024 11:08:52	44.116.889/0001-42	R\$ 324,4200
18/10/2024 11:08:53	56.124.875/0001-50	R\$ 324,4100
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:09:12	44.116.889/0001-42	R\$ 324,4000
18/10/2024 11:09:14	56.124.875/0001-50	R\$ 324,3900
18/10/2024 11:09:30	44.116.889/0001-42	R\$ 324,3800
18/10/2024 11:09:34	56.124.875/0001-50	R\$ 324,3700
18/10/2024 11:09:51	44.116.889/0001-42	R\$ 324,3600
18/10/2024 11:09:53	56.124.875/0001-50	R\$ 324,3500
18/10/2024 11:10:10	44.116.889/0001-42	R\$ 324,3400
18/10/2024 11:10:14	56.124.875/0001-50	R\$ 324,3300
18/10/2024 11:10:33	44.116.889/0001-42	R\$ 324,3200
18/10/2024 11:10:34	56.124.875/0001-50	R\$ 324,3100
18/10/2024 11:10:51	44.116.889/0001-42	R\$ 324,3000
18/10/2024 11:10:53	56.124.875/0001-50	R\$ 324,2900
18/10/2024 11:11:10	44.116.889/0001-42	R\$ 324,2800
18/10/2024 11:11:14	56.124.875/0001-50	R\$ 324,2700
18/10/2024 11:11:31	44.116.889/0001-42	R\$ 324,2600
18/10/2024 11:11:32	56.124.875/0001-50	R\$ 324,2500
18/10/2024 11:11:50	44.116.889/0001-42	R\$ 324,2400
18/10/2024 11:11:52	56.124.875/0001-50	R\$ 324,2300
18/10/2024 11:12:10	44.116.889/0001-42	R\$ 324,2200
18/10/2024 11:12:12	56.124.875/0001-50	R\$ 324,2100
18/10/2024 11:12:30	44.116.889/0001-42	R\$ 324,2000
18/10/2024 11:12:31	56.124.875/0001-50	R\$ 324,1900
18/10/2024 11:12:50	44.116.889/0001-42	R\$ 324,1800
18/10/2024 11:12:52	56.124.875/0001-50	R\$ 324,1700
18/10/2024 11:13:10	44.116.889/0001-42	R\$ 324,1600
18/10/2024 11:13:15	56.124.875/0001-50	R\$ 324,1500
18/10/2024 11:13:34	44.116.889/0001-42	R\$ 324,1400
18/10/2024 11:13:36	56.124.875/0001-50	R\$ 324,1300
18/10/2024 11:13:56	44.116.889/0001-42	R\$ 324,1200
18/10/2024 11:14:03	56.124.875/0001-50	R\$ 324,1100
18/10/2024 11:14:23	44.116.889/0001-42	R\$ 324,1000
18/10/2024 11:14:25	56.124.875/0001-50	R\$ 324,0900
18/10/2024 11:14:45	44.116.889/0001-42	R\$ 324,0800
18/10/2024 11:14:46	56.124.875/0001-50	R\$ 324,0700
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:15:04	44.116.889/0001-42	R\$ 324,0600
18/10/2024 11:15:05	56.124.875/0001-50	R\$ 324,0500
18/10/2024 11:15:22	44.116.889/0001-42	R\$ 324,0400
18/10/2024 11:15:25	56.124.875/0001-50	R\$ 324,0300
18/10/2024 11:15:43	44.116.889/0001-42	R\$ 324,0200
18/10/2024 11:15:44	56.124.875/0001-50	R\$ 324,0100
18/10/2024 11:16:02	44.116.889/0001-42	R\$ 324,0000
18/10/2024 11:16:03	56.124.875/0001-50	R\$ 323,9900
18/10/2024 11:16:27	44.116.889/0001-42	R\$ 323,9800
18/10/2024 11:16:30	56.124.875/0001-50	R\$ 323,9700
18/10/2024 11:16:46	44.116.889/0001-42	R\$ 323,9600
18/10/2024 11:16:48	56.124.875/0001-50	R\$ 323,9500
18/10/2024 11:17:05	44.116.889/0001-42	R\$ 323,9400
18/10/2024 11:17:07	56.124.875/0001-50	R\$ 323,9300
18/10/2024 11:17:25	44.116.889/0001-42	R\$ 323,9200
18/10/2024 11:17:26	56.124.875/0001-50	R\$ 323,9100
18/10/2024 11:17:43	44.116.889/0001-42	R\$ 323,9000
18/10/2024 11:17:45	56.124.875/0001-50	R\$ 323,8900
18/10/2024 11:18:02	44.116.889/0001-42	R\$ 323,8800
18/10/2024 11:18:04	56.124.875/0001-50	R\$ 323,8700
18/10/2024 11:18:20	44.116.889/0001-42	R\$ 323,8600

18/10/2024 11:18:22	56.124.875/0001-50	R\$ 323,8500
18/10/2024 11:18:38	44.116.889/0001-42	R\$ 323,8400
18/10/2024 11:18:41	56.124.875/0001-50	R\$ 323,8300
18/10/2024 11:19:00	44.116.889/0001-42	R\$ 323,8200
18/10/2024 11:19:03	56.124.875/0001-50	R\$ 323,8100
18/10/2024 11:19:24	44.116.889/0001-42	R\$ 323,8000
18/10/2024 11:19:29	56.124.875/0001-50	R\$ 323,7900
18/10/2024 11:19:47	44.116.889/0001-42	R\$ 323,7800
18/10/2024 11:19:52	56.124.875/0001-50	R\$ 323,7700
18/10/2024 11:20:08	44.116.889/0001-42	R\$ 323,7600
18/10/2024 11:20:10	56.124.875/0001-50	R\$ 323,7500
18/10/2024 11:20:26	44.116.889/0001-42	R\$ 323,7400
18/10/2024 11:20:29	56.124.875/0001-50	R\$ 323,7300
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:20:47	44.116.889/0001-42	R\$ 323,7200
18/10/2024 11:20:49	56.124.875/0001-50	R\$ 323,7100
18/10/2024 11:21:06	44.116.889/0001-42	R\$ 323,7000
18/10/2024 11:21:07	56.124.875/0001-50	R\$ 323,6900
18/10/2024 11:21:24	44.116.889/0001-42	R\$ 323,6800
18/10/2024 11:21:28	56.124.875/0001-50	R\$ 323,6700
18/10/2024 11:21:45	44.116.889/0001-42	R\$ 323,6600
18/10/2024 11:21:48	56.124.875/0001-50	R\$ 323,6500
18/10/2024 11:22:07	44.116.889/0001-42	R\$ 323,6400
18/10/2024 11:22:13	56.124.875/0001-50	R\$ 323,6300
18/10/2024 11:22:34	44.116.889/0001-42	R\$ 323,6200
18/10/2024 11:22:40	56.124.875/0001-50	R\$ 323,6100
18/10/2024 11:22:59	44.116.889/0001-42	R\$ 323,6000
18/10/2024 11:23:07	56.124.875/0001-50	R\$ 323,5900
18/10/2024 11:23:24	44.116.889/0001-42	R\$ 323,5800
18/10/2024 11:23:26	56.124.875/0001-50	R\$ 323,5700
18/10/2024 11:23:46	44.116.889/0001-42	R\$ 323,5600
18/10/2024 11:23:46	56.124.875/0001-50	R\$ 323,5500
18/10/2024 11:24:04	44.116.889/0001-42	R\$ 323,5400
18/10/2024 11:24:05	56.124.875/0001-50	R\$ 323,5300
18/10/2024 11:24:24	44.116.889/0001-42	R\$ 323,5200
18/10/2024 11:24:26	56.124.875/0001-50	R\$ 323,5100
18/10/2024 11:24:43	44.116.889/0001-42	R\$ 323,5000
18/10/2024 11:24:46	56.124.875/0001-50	R\$ 323,4900
18/10/2024 11:25:03	44.116.889/0001-42	R\$ 323,4800
18/10/2024 11:25:05	56.124.875/0001-50	R\$ 323,4700
18/10/2024 11:25:21	44.116.889/0001-42	R\$ 323,4600
18/10/2024 11:25:23	56.124.875/0001-50	R\$ 323,4500
18/10/2024 11:25:42	44.116.889/0001-42	R\$ 323,4400
18/10/2024 11:25:42	56.124.875/0001-50	R\$ 323,4300
18/10/2024 11:26:01	44.116.889/0001-42	R\$ 323,4200
18/10/2024 11:26:05	56.124.875/0001-50	R\$ 323,4100
18/10/2024 11:26:24	44.116.889/0001-42	R\$ 323,4000
18/10/2024 11:26:31	56.124.875/0001-50	R\$ 323,3900
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:26:48	44.116.889/0001-42	R\$ 323,3800
18/10/2024 11:26:51	56.124.875/0001-50	R\$ 323,3700
18/10/2024 11:27:09	44.116.889/0001-42	R\$ 323,3600
18/10/2024 11:27:10	56.124.875/0001-50	R\$ 323,3500
18/10/2024 11:27:27	44.116.889/0001-42	R\$ 323,3400
18/10/2024 11:27:29	56.124.875/0001-50	R\$ 323,3300
18/10/2024 11:27:46	44.116.889/0001-42	R\$ 323,3200
18/10/2024 11:27:49	56.124.875/0001-50	R\$ 323,3100
18/10/2024 11:28:08	44.116.889/0001-42	R\$ 323,3000
18/10/2024 11:28:09	56.124.875/0001-50	R\$ 323,2900
18/10/2024 11:28:28	44.116.889/0001-42	R\$ 323,2800
18/10/2024 11:28:31	56.124.875/0001-50	R\$ 323,2700
18/10/2024 11:28:49	44.116.889/0001-42	R\$ 323,2600
18/10/2024 11:28:50	56.124.875/0001-50	R\$ 323,2500

18/10/2024 11:29:10	44.116.889/0001-42	R\$ 323,2400
18/10/2024 11:29:10	56.124.875/0001-50	R\$ 323,2300
18/10/2024 11:29:28	44.116.889/0001-42	R\$ 323,2200
18/10/2024 11:29:31	56.124.875/0001-50	R\$ 323,2100
18/10/2024 11:29:50	44.116.889/0001-42	R\$ 323,2000
18/10/2024 11:29:59	56.124.875/0001-50	R\$ 323,1900
18/10/2024 11:30:18	44.116.889/0001-42	R\$ 323,1800
18/10/2024 11:30:18	56.124.875/0001-50	R\$ 323,1700
18/10/2024 11:30:38	44.116.889/0001-42	R\$ 323,1600
18/10/2024 11:30:43	56.124.875/0001-50	R\$ 323,1500
18/10/2024 11:31:02	44.116.889/0001-42	R\$ 323,1400
18/10/2024 11:31:08	56.124.875/0001-50	R\$ 323,1300
18/10/2024 11:31:25	44.116.889/0001-42	R\$ 323,1200
18/10/2024 11:31:28	56.124.875/0001-50	R\$ 323,1100
18/10/2024 11:31:47	44.116.889/0001-42	R\$ 323,1000
18/10/2024 11:31:47	56.124.875/0001-50	R\$ 323,0900
18/10/2024 11:32:08	44.116.889/0001-42	R\$ 323,0800
18/10/2024 11:32:14	56.124.875/0001-50	R\$ 323,0700
18/10/2024 11:32:31	44.116.889/0001-42	R\$ 323,0600
18/10/2024 11:32:34	56.124.875/0001-50	R\$ 323,0500
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:32:52	44.116.889/0001-42	R\$ 323,0400
18/10/2024 11:32:53	56.124.875/0001-50	R\$ 323,0300
18/10/2024 11:33:10	44.116.889/0001-42	R\$ 323,0200
18/10/2024 11:33:16	56.124.875/0001-50	R\$ 323,0100
18/10/2024 11:33:35	44.116.889/0001-42	R\$ 323,0000
18/10/2024 11:33:41	56.124.875/0001-50	R\$ 322,9900
18/10/2024 11:34:00	44.116.889/0001-42	R\$ 322,9800
18/10/2024 11:34:05	56.124.875/0001-50	R\$ 322,9700
18/10/2024 11:34:23	44.116.889/0001-42	R\$ 322,9600
18/10/2024 11:34:25	56.124.875/0001-50	R\$ 322,9500
18/10/2024 11:34:44	44.116.889/0001-42	R\$ 322,9400
18/10/2024 11:34:50	56.124.875/0001-50	R\$ 322,9300
18/10/2024 11:35:08	44.116.889/0001-42	R\$ 322,9200
18/10/2024 11:35:09	56.124.875/0001-50	R\$ 322,9100
18/10/2024 11:35:28	44.116.889/0001-42	R\$ 322,9000
18/10/2024 11:35:30	56.124.875/0001-50	R\$ 322,8900
18/10/2024 11:35:49	44.116.889/0001-42	R\$ 322,8800
18/10/2024 11:35:54	56.124.875/0001-50	R\$ 322,8700
18/10/2024 11:36:13	44.116.889/0001-42	R\$ 322,8600
18/10/2024 11:36:15	56.124.875/0001-50	R\$ 322,8500
18/10/2024 11:36:32	44.116.889/0001-42	R\$ 322,8400
18/10/2024 11:36:36	56.124.875/0001-50	R\$ 322,8300
18/10/2024 11:36:53	44.116.889/0001-42	R\$ 322,8200
18/10/2024 11:36:58	56.124.875/0001-50	R\$ 322,8100
18/10/2024 11:37:15	44.116.889/0001-42	R\$ 322,8000
18/10/2024 11:37:17	56.124.875/0001-50	R\$ 322,7900
18/10/2024 11:37:35	44.116.889/0001-42	R\$ 322,7800
18/10/2024 11:37:36	56.124.875/0001-50	R\$ 322,7700
18/10/2024 11:37:54	44.116.889/0001-42	R\$ 322,7600
18/10/2024 11:37:55	56.124.875/0001-50	R\$ 322,7500
18/10/2024 11:38:12	44.116.889/0001-42	R\$ 322,7400
18/10/2024 11:38:14	56.124.875/0001-50	R\$ 322,7300
18/10/2024 11:38:32	44.116.889/0001-42	R\$ 322,7200
18/10/2024 11:38:34	56.124.875/0001-50	R\$ 322,7100
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:38:50	44.116.889/0001-42	R\$ 322,7000
18/10/2024 11:38:53	56.124.875/0001-50	R\$ 322,6900
18/10/2024 11:39:09	44.116.889/0001-42	R\$ 322,6800
18/10/2024 11:39:12	56.124.875/0001-50	R\$ 322,6700
18/10/2024 11:39:30	44.116.889/0001-42	R\$ 322,6600
18/10/2024 11:39:33	56.124.875/0001-50	R\$ 322,6500
18/10/2024 11:39:52	44.116.889/0001-42	R\$ 322,6400

18/10/2024 11:39:57	56.124.875/0001-50	R\$ 322,6300
18/10/2024 11:40:15	44.116.889/0001-42	R\$ 322,6200
18/10/2024 11:40:18	56.124.875/0001-50	R\$ 322,6100
18/10/2024 11:40:36	44.116.889/0001-42	R\$ 322,6000
18/10/2024 11:40:41	56.124.875/0001-50	R\$ 322,5900
18/10/2024 11:41:00	44.116.889/0001-42	R\$ 322,5800
18/10/2024 11:41:06	56.124.875/0001-50	R\$ 322,5700
18/10/2024 11:41:24	44.116.889/0001-42	R\$ 322,5600
18/10/2024 11:41:25	56.124.875/0001-50	R\$ 322,5500
18/10/2024 11:41:42	44.116.889/0001-42	R\$ 322,5400
18/10/2024 11:41:44	56.124.875/0001-50	R\$ 322,5300
18/10/2024 11:42:04	44.116.889/0001-42	R\$ 322,5200
18/10/2024 11:42:10	56.124.875/0001-50	R\$ 322,5100
18/10/2024 11:42:28	44.116.889/0001-42	R\$ 322,5000
18/10/2024 11:42:29	56.124.875/0001-50	R\$ 322,4900
18/10/2024 11:42:45	44.116.889/0001-42	R\$ 322,4800
18/10/2024 11:42:47	56.124.875/0001-50	R\$ 322,4700
18/10/2024 11:43:04	44.116.889/0001-42	R\$ 322,4600
18/10/2024 11:43:06	56.124.875/0001-50	R\$ 322,4500
18/10/2024 11:43:23	44.116.889/0001-42	R\$ 322,4400
18/10/2024 11:43:26	56.124.875/0001-50	R\$ 322,4300
18/10/2024 11:43:45	44.116.889/0001-42	R\$ 322,4200
18/10/2024 11:43:52	56.124.875/0001-50	R\$ 322,4100
18/10/2024 11:44:10	44.116.889/0001-42	R\$ 322,4000
18/10/2024 11:44:11	56.124.875/0001-50	R\$ 322,3900
18/10/2024 11:44:27	44.116.889/0001-42	R\$ 322,3800
18/10/2024 11:44:29	56.124.875/0001-50	R\$ 322,3700
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:44:49	44.116.889/0001-42	R\$ 322,3600
18/10/2024 11:44:49	56.124.875/0001-50	R\$ 322,3500
18/10/2024 11:45:06	44.116.889/0001-42	R\$ 322,3400
18/10/2024 11:45:09	56.124.875/0001-50	R\$ 322,3300
18/10/2024 11:45:28	44.116.889/0001-42	R\$ 322,3200
18/10/2024 11:45:28	56.124.875/0001-50	R\$ 322,3100
18/10/2024 11:45:46	44.116.889/0001-42	R\$ 322,3000
18/10/2024 11:45:47	56.124.875/0001-50	R\$ 322,2900
18/10/2024 11:46:03	44.116.889/0001-42	R\$ 322,2800
18/10/2024 11:46:07	56.124.875/0001-50	R\$ 322,2700
18/10/2024 11:46:25	44.116.889/0001-42	R\$ 322,2600
18/10/2024 11:46:26	56.124.875/0001-50	R\$ 322,2500
18/10/2024 11:46:43	44.116.889/0001-42	R\$ 322,2400
18/10/2024 11:46:46	56.124.875/0001-50	R\$ 322,2300
18/10/2024 11:47:04	44.116.889/0001-42	R\$ 322,2200
18/10/2024 11:47:07	56.124.875/0001-50	R\$ 322,2100
18/10/2024 11:47:25	44.116.889/0001-42	R\$ 322,2000
18/10/2024 11:47:27	56.124.875/0001-50	R\$ 322,1900
18/10/2024 11:47:43	44.116.889/0001-42	R\$ 322,1800
18/10/2024 11:47:46	56.124.875/0001-50	R\$ 322,1700
18/10/2024 11:48:04	44.116.889/0001-42	R\$ 322,1600
18/10/2024 11:48:06	56.124.875/0001-50	R\$ 322,1500
18/10/2024 11:48:25	44.116.889/0001-42	R\$ 322,1400
18/10/2024 11:48:32	56.124.875/0001-50	R\$ 322,1300
18/10/2024 11:48:53	44.116.889/0001-42	R\$ 322,1200
18/10/2024 11:48:58	56.124.875/0001-50	R\$ 322,1100
18/10/2024 11:49:16	44.116.889/0001-42	R\$ 322,1000
18/10/2024 11:49:22	56.124.875/0001-50	R\$ 322,0900
18/10/2024 11:49:40	44.116.889/0001-42	R\$ 322,0800
18/10/2024 11:49:42	56.124.875/0001-50	R\$ 322,0700
18/10/2024 11:49:58	44.116.889/0001-42	R\$ 322,0600
18/10/2024 11:50:02	56.124.875/0001-50	R\$ 322,0500
18/10/2024 11:50:20	44.116.889/0001-42	R\$ 322,0400
18/10/2024 11:50:23	56.124.875/0001-50	R\$ 322,0300
Data/hora	Participante	Lance

18/10/2024 11:50:40	44.116.889/0001-42	R\$ 322,0200
18/10/2024 11:50:43	56.124.875/0001-50	R\$ 322,0100
18/10/2024 11:51:01	44.116.889/0001-42	R\$ 322,0000
18/10/2024 11:51:03	56.124.875/0001-50	R\$ 321,9900
18/10/2024 11:51:19	44.116.889/0001-42	R\$ 321,9800
18/10/2024 11:51:24	56.124.875/0001-50	R\$ 321,9700
18/10/2024 11:51:40	44.116.889/0001-42	R\$ 321,9600
18/10/2024 11:51:45	56.124.875/0001-50	R\$ 321,9500
18/10/2024 11:52:02	44.116.889/0001-42	R\$ 321,9400
18/10/2024 11:52:06	56.124.875/0001-50	R\$ 321,9300
18/10/2024 11:52:23	44.116.889/0001-42	R\$ 321,9200
18/10/2024 11:52:26	56.124.875/0001-50	R\$ 321,9100
18/10/2024 11:52:43	44.116.889/0001-42	R\$ 321,9000
18/10/2024 11:52:48	56.124.875/0001-50	R\$ 321,8900
18/10/2024 11:53:05	44.116.889/0001-42	R\$ 321,8800
18/10/2024 11:53:09	56.124.875/0001-50	R\$ 321,8700
18/10/2024 11:53:26	44.116.889/0001-42	R\$ 321,8600
18/10/2024 11:53:27	56.124.875/0001-50	R\$ 321,8500
18/10/2024 11:53:44	44.116.889/0001-42	R\$ 321,8400
18/10/2024 11:53:47	56.124.875/0001-50	R\$ 321,8300
18/10/2024 11:54:04	44.116.889/0001-42	R\$ 321,8200
18/10/2024 11:54:07	56.124.875/0001-50	R\$ 321,8100
18/10/2024 11:54:27	44.116.889/0001-42	R\$ 321,8000
18/10/2024 11:54:28	56.124.875/0001-50	R\$ 321,7900
18/10/2024 11:54:47	44.116.889/0001-42	R\$ 321,7800
18/10/2024 11:54:48	56.124.875/0001-50	R\$ 321,7700
18/10/2024 11:55:05	44.116.889/0001-42	R\$ 321,7600
18/10/2024 11:55:08	56.124.875/0001-50	R\$ 321,7500
18/10/2024 11:55:26	44.116.889/0001-42	R\$ 321,7400
18/10/2024 11:55:27	56.124.875/0001-50	R\$ 321,7300
18/10/2024 11:55:44	44.116.889/0001-42	R\$ 321,7200
18/10/2024 11:55:47	56.124.875/0001-50	R\$ 321,7100
18/10/2024 11:56:05	44.116.889/0001-42	R\$ 321,7000
18/10/2024 11:56:06	56.124.875/0001-50	R\$ 321,6900
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:56:24	44.116.889/0001-42	R\$ 321,6800
18/10/2024 11:56:26	56.124.875/0001-50	R\$ 321,6700
18/10/2024 11:56:44	44.116.889/0001-42	R\$ 321,6600
18/10/2024 11:56:45	56.124.875/0001-50	R\$ 321,6500
18/10/2024 11:57:02	44.116.889/0001-42	R\$ 321,6400
18/10/2024 11:57:04	56.124.875/0001-50	R\$ 321,6300
18/10/2024 11:57:23	44.116.889/0001-42	R\$ 321,6200
18/10/2024 11:57:26	56.124.875/0001-50	R\$ 321,6100
18/10/2024 11:57:44	44.116.889/0001-42	R\$ 321,6000
18/10/2024 11:57:48	56.124.875/0001-50	R\$ 321,5900
18/10/2024 11:58:05	44.116.889/0001-42	R\$ 321,5800
18/10/2024 11:58:11	56.124.875/0001-50	R\$ 321,5700
18/10/2024 11:58:30	44.116.889/0001-42	R\$ 321,5600
18/10/2024 11:58:31	56.124.875/0001-50	R\$ 321,5500
18/10/2024 11:58:48	44.116.889/0001-42	R\$ 321,5400
18/10/2024 11:58:50	56.124.875/0001-50	R\$ 321,5300
18/10/2024 11:59:08	44.116.889/0001-42	R\$ 321,5200
18/10/2024 11:59:10	56.124.875/0001-50	R\$ 321,5100
18/10/2024 11:59:30	44.116.889/0001-42	R\$ 321,5000
18/10/2024 11:59:35	56.124.875/0001-50	R\$ 321,4900
18/10/2024 11:59:54	44.116.889/0001-42	R\$ 321,4800
18/10/2024 11:59:54	56.124.875/0001-50	R\$ 321,4700
18/10/2024 12:00:12	44.116.889/0001-42	R\$ 321,4600
18/10/2024 12:00:14	56.124.875/0001-50	R\$ 321,4500
18/10/2024 12:00:34	44.116.889/0001-42	R\$ 321,4400
18/10/2024 12:00:39	56.124.875/0001-50	R\$ 321,4300
18/10/2024 12:00:57	44.116.889/0001-42	R\$ 321,4200
18/10/2024 12:01:00	56.124.875/0001-50	R\$ 321,4100

18/10/2024 12:01:18	44.116.889/0001-42	R\$ 321,4000
18/10/2024 12:01:19	56.124.875/0001-50	R\$ 321,3900
18/10/2024 12:01:37	44.116.889/0001-42	R\$ 321,3800
18/10/2024 12:01:38	56.124.875/0001-50	R\$ 321,3700
18/10/2024 12:01:54	44.116.889/0001-42	R\$ 321,3600
18/10/2024 12:01:57	56.124.875/0001-50	R\$ 321,3500
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:02:16	44.116.889/0001-42	R\$ 321,3400
18/10/2024 12:02:18	56.124.875/0001-50	R\$ 321,3300
18/10/2024 12:02:37	44.116.889/0001-42	R\$ 321,3200
18/10/2024 12:02:43	56.124.875/0001-50	R\$ 321,3100
18/10/2024 12:03:05	44.116.889/0001-42	R\$ 321,3000
18/10/2024 12:03:12	56.124.875/0001-50	R\$ 321,2900
18/10/2024 12:03:31	44.116.889/0001-42	R\$ 321,2800
18/10/2024 12:03:38	56.124.875/0001-50	R\$ 321,2700
18/10/2024 12:03:54	44.116.889/0001-42	R\$ 321,2600
18/10/2024 12:03:57	56.124.875/0001-50	R\$ 321,2500
18/10/2024 12:04:15	44.116.889/0001-42	R\$ 321,2400
18/10/2024 12:04:17	56.124.875/0001-50	R\$ 321,2300
18/10/2024 12:04:33	44.116.889/0001-42	R\$ 321,2200
18/10/2024 12:04:40	56.124.875/0001-50	R\$ 321,2100
18/10/2024 12:04:59	44.116.889/0001-42	R\$ 321,2000
18/10/2024 12:05:00	56.124.875/0001-50	R\$ 321,1900
18/10/2024 12:05:16	44.116.889/0001-42	R\$ 321,1800
18/10/2024 12:05:24	56.124.875/0001-50	R\$ 321,1700
18/10/2024 12:05:43	44.116.889/0001-42	R\$ 321,1600
18/10/2024 12:05:46	56.124.875/0001-50	R\$ 321,1500
18/10/2024 12:06:04	44.116.889/0001-42	R\$ 321,1400
18/10/2024 12:06:07	56.124.875/0001-50	R\$ 321,1300
18/10/2024 12:06:27	44.116.889/0001-42	R\$ 321,1200
18/10/2024 12:06:32	56.124.875/0001-50	R\$ 321,1100
18/10/2024 12:06:51	44.116.889/0001-42	R\$ 321,1000
18/10/2024 12:06:53	56.124.875/0001-50	R\$ 321,0900
18/10/2024 12:07:10	44.116.889/0001-42	R\$ 321,0800
18/10/2024 12:07:13	56.124.875/0001-50	R\$ 321,0700
18/10/2024 12:07:31	44.116.889/0001-42	R\$ 321,0600
18/10/2024 12:07:35	56.124.875/0001-50	R\$ 321,0500
18/10/2024 12:07:54	44.116.889/0001-42	R\$ 321,0400
18/10/2024 12:07:55	56.124.875/0001-50	R\$ 321,0300
18/10/2024 12:08:13	44.116.889/0001-42	R\$ 321,0200
18/10/2024 12:08:17	56.124.875/0001-50	R\$ 321,0100

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:08:35	44.116.889/0001-42	R\$ 321,0000
18/10/2024 12:08:39	56.124.875/0001-50	R\$ 320,9900
18/10/2024 12:08:57	44.116.889/0001-42	R\$ 320,9800
18/10/2024 12:09:00	56.124.875/0001-50	R\$ 320,9700
18/10/2024 12:09:18	44.116.889/0001-42	R\$ 320,9600
18/10/2024 12:09:21	56.124.875/0001-50	R\$ 320,9500
18/10/2024 12:09:38	44.116.889/0001-42	R\$ 320,9400
18/10/2024 12:09:40	56.124.875/0001-50	R\$ 320,9300
18/10/2024 12:09:59	44.116.889/0001-42	R\$ 320,9200
18/10/2024 12:10:02	56.124.875/0001-50	R\$ 320,9100
18/10/2024 12:10:21	44.116.889/0001-42	R\$ 320,9000
18/10/2024 12:10:24	56.124.875/0001-50	R\$ 320,8900
18/10/2024 12:10:41	44.116.889/0001-42	R\$ 320,8800
18/10/2024 12:10:45	56.124.875/0001-50	R\$ 320,8700
18/10/2024 12:11:02	44.116.889/0001-42	R\$ 320,8600
18/10/2024 12:11:05	56.124.875/0001-50	R\$ 320,8500

18/10/2024 12:11:23	44.116.889/0001-42	R\$ 320,8400
18/10/2024 12:11:25	56.124.875/0001-50	R\$ 320,8300
18/10/2024 12:11:45	44.116.889/0001-42	R\$ 320,8200
18/10/2024 12:11:46	56.124.875/0001-50	R\$ 320,8100
18/10/2024 12:12:04	44.116.889/0001-42	R\$ 320,8000
18/10/2024 12:12:05	56.124.875/0001-50	R\$ 320,7900
18/10/2024 12:12:17	39.535.062/0001-33	R\$ 247,0000
18/10/2024 12:12:36	44.116.889/0001-42	R\$ 320,7800
18/10/2024 12:12:39	56.124.875/0001-50	R\$ 320,7700
18/10/2024 12:12:57	44.116.889/0001-42	R\$ 320,7600
18/10/2024 12:13:01	56.124.875/0001-50	R\$ 320,7500
18/10/2024 12:13:19	44.116.889/0001-42	R\$ 320,7400
18/10/2024 12:13:21	56.124.875/0001-50	R\$ 320,7300
18/10/2024 12:13:41	44.116.889/0001-42	R\$ 320,7200
18/10/2024 12:13:50	56.124.875/0001-50	R\$ 320,7100
18/10/2024 12:14:11	44.116.889/0001-42	R\$ 320,7000
18/10/2024 12:14:14	56.124.875/0001-50	R\$ 320,6900
18/10/2024 12:14:35	44.116.889/0001-42	R\$ 320,6800
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:14:38	56.124.875/0001-50	R\$ 320,6700
18/10/2024 12:14:59	44.116.889/0001-42	R\$ 320,6600
18/10/2024 12:15:18	56.124.875/0001-50	R\$ 320,6500
18/10/2024 12:15:23	44.116.889/0001-42	R\$ 320,6400
18/10/2024 12:15:24	56.124.875/0001-50	R\$ 320,6300
18/10/2024 12:15:42	44.116.889/0001-42	R\$ 320,6200
18/10/2024 12:15:45	56.124.875/0001-50	R\$ 320,6100
18/10/2024 12:16:03	44.116.889/0001-42	R\$ 320,6000
18/10/2024 12:16:06	56.124.875/0001-50	R\$ 320,5900
18/10/2024 12:16:24	44.116.889/0001-42	R\$ 320,5800
18/10/2024 12:16:31	56.124.875/0001-50	R\$ 320,5700
18/10/2024 12:16:51	44.116.889/0001-42	R\$ 320,5600
18/10/2024 12:16:54	56.124.875/0001-50	R\$ 320,5500
18/10/2024 12:17:12	44.116.889/0001-42	R\$ 320,5400
18/10/2024 12:17:15	56.124.875/0001-50	R\$ 320,5300
18/10/2024 12:17:33	44.116.889/0001-42	R\$ 320,5200
18/10/2024 12:17:34	56.124.875/0001-50	R\$ 320,5100
18/10/2024 12:17:53	44.116.889/0001-42	R\$ 320,5000
18/10/2024 12:17:59	56.124.875/0001-50	R\$ 320,4900
18/10/2024 12:18:16	44.116.889/0001-42	R\$ 320,4800
18/10/2024 12:18:18	56.124.875/0001-50	R\$ 320,4700
18/10/2024 12:18:39	44.116.889/0001-42	R\$ 320,4600
18/10/2024 12:18:43	56.124.875/0001-50	R\$ 320,4500
18/10/2024 12:19:01	44.116.889/0001-42	R\$ 320,4400
18/10/2024 12:19:02	56.124.875/0001-50	R\$ 320,4300
18/10/2024 12:19:19	44.116.889/0001-42	R\$ 320,4200
18/10/2024 12:19:22	56.124.875/0001-50	R\$ 320,4100
18/10/2024 12:19:40	44.116.889/0001-42	R\$ 320,4000
18/10/2024 12:19:43	56.124.875/0001-50	R\$ 320,3900
18/10/2024 12:20:02	44.116.889/0001-42	R\$ 320,3800
18/10/2024 12:20:03	56.124.875/0001-50	R\$ 320,3700
18/10/2024 12:20:23	44.116.889/0001-42	R\$ 320,3600
18/10/2024 12:20:24	56.124.875/0001-50	R\$ 320,3500
18/10/2024 12:20:44	44.116.889/0001-42	R\$ 320,3400
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:20:50	56.124.875/0001-50	R\$ 320,3300
18/10/2024 12:21:09	44.116.889/0001-42	R\$ 320,3200
18/10/2024 12:21:13	56.124.875/0001-50	R\$ 320,3100
18/10/2024 12:21:31	44.116.889/0001-42	R\$ 320,3000
18/10/2024 12:21:33	56.124.875/0001-50	R\$ 320,2900
18/10/2024 12:21:50	44.116.889/0001-42	R\$ 320,2800
18/10/2024 12:21:52	56.124.875/0001-50	R\$ 320,2700
18/10/2024 12:22:10	44.116.889/0001-42	R\$ 320,2600
18/10/2024 12:22:11	56.124.875/0001-50	R\$ 320,2500

18/10/2024 12:22:28	44.116.889/0001-42	R\$ 320,2400
18/10/2024 12:22:30	56.124.875/0001-50	R\$ 320,2300
18/10/2024 12:22:47	44.116.889/0001-42	R\$ 320,2200
18/10/2024 12:22:49	56.124.875/0001-50	R\$ 320,2100
18/10/2024 12:23:09	44.116.889/0001-42	R\$ 320,2000
18/10/2024 12:23:14	56.124.875/0001-50	R\$ 320,1900
18/10/2024 12:23:38	44.116.889/0001-42	R\$ 320,1800
18/10/2024 12:23:39	56.124.875/0001-50	R\$ 320,1700
18/10/2024 12:23:56	44.116.889/0001-42	R\$ 320,1600
18/10/2024 12:23:57	56.124.875/0001-50	R\$ 320,1500
18/10/2024 12:24:16	44.116.889/0001-42	R\$ 320,1400
18/10/2024 12:24:20	56.124.875/0001-50	R\$ 320,1300
18/10/2024 12:24:40	44.116.889/0001-42	R\$ 320,1200
18/10/2024 12:24:40	56.124.875/0001-50	R\$ 320,1100
18/10/2024 12:24:59	44.116.889/0001-42	R\$ 320,1000
18/10/2024 12:24:59	56.124.875/0001-50	R\$ 320,0900
18/10/2024 12:25:20	44.116.889/0001-42	R\$ 320,0800
18/10/2024 12:25:21	56.124.875/0001-50	R\$ 320,0700
18/10/2024 12:25:38	44.116.889/0001-42	R\$ 320,0600
18/10/2024 12:25:40	56.124.875/0001-50	R\$ 320,0500
18/10/2024 12:25:56	44.116.889/0001-42	R\$ 320,0400
18/10/2024 12:26:01	56.124.875/0001-50	R\$ 320,0300
18/10/2024 12:26:12	44.116.889/0001-42	R\$ 320,0200
18/10/2024 12:26:16	56.124.875/0001-50	R\$ 320,0100
18/10/2024 12:26:27	44.116.889/0001-42	R\$ 320,0000
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:26:29	56.124.875/0001-50	R\$ 319,9900
18/10/2024 12:26:45	44.116.889/0001-42	R\$ 319,9800
18/10/2024 12:26:50	56.124.875/0001-50	R\$ 319,9700
18/10/2024 12:27:08	44.116.889/0001-42	R\$ 319,9600
18/10/2024 12:27:09	56.124.875/0001-50	R\$ 319,9500
18/10/2024 12:27:26	44.116.889/0001-42	R\$ 319,9400
18/10/2024 12:27:31	56.124.875/0001-50	R\$ 319,9300
18/10/2024 12:27:47	44.116.889/0001-42	R\$ 319,9200
18/10/2024 12:27:52	56.124.875/0001-50	R\$ 319,9100
18/10/2024 12:28:08	44.116.889/0001-42	R\$ 319,9000
18/10/2024 12:28:21	56.124.875/0001-50	R\$ 319,8900
18/10/2024 12:28:40	44.116.889/0001-42	R\$ 319,8800
18/10/2024 12:28:41	56.124.875/0001-50	R\$ 319,8700
18/10/2024 12:29:00	44.116.889/0001-42	R\$ 319,8600
18/10/2024 12:29:06	56.124.875/0001-50	R\$ 319,8500
18/10/2024 12:29:25	44.116.889/0001-42	R\$ 319,8400
18/10/2024 12:29:25	56.124.875/0001-50	R\$ 319,8300
18/10/2024 12:29:42	44.116.889/0001-42	R\$ 319,8200
18/10/2024 12:29:45	56.124.875/0001-50	R\$ 319,8100
18/10/2024 12:30:06	44.116.889/0001-42	R\$ 319,8000
18/10/2024 12:30:08	56.124.875/0001-50	R\$ 319,7900
18/10/2024 12:30:24	44.116.889/0001-42	R\$ 319,7800
18/10/2024 12:30:28	56.124.875/0001-50	R\$ 319,7700
18/10/2024 12:30:48	44.116.889/0001-42	R\$ 319,7600
18/10/2024 12:30:54	56.124.875/0001-50	R\$ 319,7500
18/10/2024 12:31:12	44.116.889/0001-42	R\$ 319,7400
18/10/2024 12:31:19	56.124.875/0001-50	R\$ 319,7300
18/10/2024 12:31:39	44.116.889/0001-42	R\$ 319,7200
18/10/2024 12:31:41	56.124.875/0001-50	R\$ 319,7100
18/10/2024 12:31:57	44.116.889/0001-42	R\$ 319,7000
18/10/2024 12:31:59	56.124.875/0001-50	R\$ 319,6900
18/10/2024 12:32:20	44.116.889/0001-42	R\$ 319,6800
18/10/2024 12:32:27	56.124.875/0001-50	R\$ 319,6700
18/10/2024 12:32:46	44.116.889/0001-42	R\$ 319,6600
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:32:48	56.124.875/0001-50	R\$ 319,6500
18/10/2024 12:33:08	44.116.889/0001-42	R\$ 319,6400

18/10/2024 12:33:15	56.124.875/0001-50	R\$ 319,6300
18/10/2024 12:33:30	44.116.889/0001-42	R\$ 319,6200
18/10/2024 12:33:34	56.124.875/0001-50	R\$ 319,6100
18/10/2024 12:33:52	44.116.889/0001-42	R\$ 319,6000
18/10/2024 12:33:59	56.124.875/0001-50	R\$ 319,5900
18/10/2024 12:34:16	44.116.889/0001-42	R\$ 319,5800
18/10/2024 12:34:17	56.124.875/0001-50	R\$ 319,5700
18/10/2024 12:34:34	44.116.889/0001-42	R\$ 319,5600
18/10/2024 12:34:36	56.124.875/0001-50	R\$ 319,5500
18/10/2024 12:34:55	44.116.889/0001-42	R\$ 319,5400
18/10/2024 12:34:55	56.124.875/0001-50	R\$ 319,5300
18/10/2024 12:35:13	44.116.889/0001-42	R\$ 319,5200
18/10/2024 12:35:16	56.124.875/0001-50	R\$ 319,5100
18/10/2024 12:35:35	44.116.889/0001-42	R\$ 319,5000
18/10/2024 12:35:37	56.124.875/0001-50	R\$ 319,4900
18/10/2024 12:35:55	44.116.889/0001-42	R\$ 319,4800
18/10/2024 12:35:59	56.124.875/0001-50	R\$ 319,4700
18/10/2024 12:36:17	44.116.889/0001-42	R\$ 319,4600
18/10/2024 12:36:20	56.124.875/0001-50	R\$ 319,4500
18/10/2024 12:36:38	44.116.889/0001-42	R\$ 319,4400
18/10/2024 12:36:41	56.124.875/0001-50	R\$ 319,4300
18/10/2024 12:36:58	44.116.889/0001-42	R\$ 319,4200
18/10/2024 12:37:01	56.124.875/0001-50	R\$ 319,4100
18/10/2024 12:37:19	44.116.889/0001-42	R\$ 319,4000
18/10/2024 12:37:20	56.124.875/0001-50	R\$ 319,3900
18/10/2024 12:37:39	44.116.889/0001-42	R\$ 319,3800
18/10/2024 12:37:45	56.124.875/0001-50	R\$ 319,3700
18/10/2024 12:38:02	44.116.889/0001-42	R\$ 319,3600
18/10/2024 12:38:06	56.124.875/0001-50	R\$ 319,3500
18/10/2024 12:38:22	44.116.889/0001-42	R\$ 319,3400
18/10/2024 12:38:26	56.124.875/0001-50	R\$ 319,3300
18/10/2024 12:38:44	44.116.889/0001-42	R\$ 319,3200
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:38:44	56.124.875/0001-50	R\$ 319,3100
18/10/2024 12:39:03	44.116.889/0001-42	R\$ 319,3000
18/10/2024 12:39:03	56.124.875/0001-50	R\$ 319,2900
18/10/2024 12:39:21	44.116.889/0001-42	R\$ 319,2800
18/10/2024 12:39:26	56.124.875/0001-50	R\$ 319,2700
18/10/2024 12:39:45	44.116.889/0001-42	R\$ 319,2600
18/10/2024 12:39:46	56.124.875/0001-50	R\$ 319,2500
18/10/2024 12:40:05	44.116.889/0001-42	R\$ 319,2400
18/10/2024 12:40:11	56.124.875/0001-50	R\$ 319,2300
18/10/2024 12:40:29	44.116.889/0001-42	R\$ 319,2200
18/10/2024 12:40:30	56.124.875/0001-50	R\$ 319,2100
18/10/2024 12:40:47	44.116.889/0001-42	R\$ 319,2000
18/10/2024 12:40:54	56.124.875/0001-50	R\$ 319,1900
18/10/2024 12:41:11	44.116.889/0001-42	R\$ 319,1800
18/10/2024 12:41:13	56.124.875/0001-50	R\$ 319,1700
18/10/2024 12:41:29	44.116.889/0001-42	R\$ 319,1600
18/10/2024 12:41:33	56.124.875/0001-50	R\$ 319,1500
18/10/2024 12:41:50	44.116.889/0001-42	R\$ 319,1400
18/10/2024 12:41:53	56.124.875/0001-50	R\$ 319,1300
18/10/2024 12:42:11	44.116.889/0001-42	R\$ 319,1200
18/10/2024 12:42:14	56.124.875/0001-50	R\$ 319,1100
18/10/2024 12:42:33	44.116.889/0001-42	R\$ 319,1000
18/10/2024 12:42:36	56.124.875/0001-50	R\$ 319,0900
18/10/2024 12:42:55	44.116.889/0001-42	R\$ 319,0800
18/10/2024 12:42:58	56.124.875/0001-50	R\$ 319,0700
18/10/2024 12:43:14	44.116.889/0001-42	R\$ 319,0600
18/10/2024 12:43:24	56.124.875/0001-50	R\$ 319,0500
18/10/2024 12:43:42	44.116.889/0001-42	R\$ 319,0400
18/10/2024 12:43:45	56.124.875/0001-50	R\$ 319,0300
18/10/2024 12:44:03	44.116.889/0001-42	R\$ 319,0200

18/10/2024 12:44:06	56.124.875/0001-50	R\$ 319,0100
18/10/2024 12:44:24	44.116.889/0001-42	R\$ 319,0000
18/10/2024 12:44:28	56.124.875/0001-50	R\$ 318,9900
18/10/2024 12:44:47	44.116.889/0001-42	R\$ 318,9800
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:44:48	56.124.875/0001-50	R\$ 318,9700
18/10/2024 12:45:06	44.116.889/0001-42	R\$ 318,9600
18/10/2024 12:45:09	56.124.875/0001-50	R\$ 318,9500
18/10/2024 12:45:27	44.116.889/0001-42	R\$ 318,9400
18/10/2024 12:45:30	56.124.875/0001-50	R\$ 318,9300
18/10/2024 12:45:48	44.116.889/0001-42	R\$ 318,9200
18/10/2024 12:45:51	56.124.875/0001-50	R\$ 318,9100
18/10/2024 12:46:10	44.116.889/0001-42	R\$ 318,9000
18/10/2024 12:46:11	56.124.875/0001-50	R\$ 318,8900
18/10/2024 12:46:30	44.116.889/0001-42	R\$ 318,8800
18/10/2024 12:46:33	56.124.875/0001-50	R\$ 318,8700
18/10/2024 12:46:53	44.116.889/0001-42	R\$ 318,8600
18/10/2024 12:46:54	56.124.875/0001-50	R\$ 318,8500
18/10/2024 12:47:13	44.116.889/0001-42	R\$ 318,8400
18/10/2024 12:47:20	56.124.875/0001-50	R\$ 318,8300
18/10/2024 12:47:37	44.116.889/0001-42	R\$ 318,8200
18/10/2024 12:47:42	56.124.875/0001-50	R\$ 318,8100
18/10/2024 12:48:01	44.116.889/0001-42	R\$ 318,8000
18/10/2024 12:48:04	56.124.875/0001-50	R\$ 318,7900
18/10/2024 12:48:21	44.116.889/0001-42	R\$ 318,7800
18/10/2024 12:48:23	56.124.875/0001-50	R\$ 318,7700
18/10/2024 12:48:39	44.116.889/0001-42	R\$ 318,7600
18/10/2024 12:48:42	56.124.875/0001-50	R\$ 318,7500
18/10/2024 12:49:02	44.116.889/0001-42	R\$ 318,7400
18/10/2024 12:49:02	56.124.875/0001-50	R\$ 318,7300
18/10/2024 12:49:19	44.116.889/0001-42	R\$ 318,7200
18/10/2024 12:49:29	56.124.875/0001-50	R\$ 318,7100
18/10/2024 12:49:45	44.116.889/0001-42	R\$ 318,7000
18/10/2024 12:49:47	56.124.875/0001-50	R\$ 318,6900
18/10/2024 12:50:06	44.116.889/0001-42	R\$ 318,6800
18/10/2024 12:50:15	56.124.875/0001-50	R\$ 318,6700
18/10/2024 12:50:34	44.116.889/0001-42	R\$ 318,6600
18/10/2024 12:50:34	56.124.875/0001-50	R\$ 318,6500
18/10/2024 12:50:53	44.116.889/0001-42	R\$ 318,6400
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:50:55	56.124.875/0001-50	R\$ 318,6300
18/10/2024 12:51:13	44.116.889/0001-42	R\$ 318,6200
18/10/2024 12:51:17	56.124.875/0001-50	R\$ 318,6100
18/10/2024 12:51:36	44.116.889/0001-42	R\$ 318,6000
18/10/2024 12:51:37	56.124.875/0001-50	R\$ 318,5900
18/10/2024 12:51:56	44.116.889/0001-42	R\$ 318,5800
18/10/2024 12:51:57	56.124.875/0001-50	R\$ 318,5700
18/10/2024 12:52:17	44.116.889/0001-42	R\$ 318,5600
18/10/2024 12:52:17	56.124.875/0001-50	R\$ 318,5500
18/10/2024 12:52:34	44.116.889/0001-42	R\$ 318,5400
18/10/2024 12:52:37	56.124.875/0001-50	R\$ 318,5300
18/10/2024 12:52:56	44.116.889/0001-42	R\$ 318,5200
18/10/2024 12:52:58	56.124.875/0001-50	R\$ 318,5100
18/10/2024 12:53:16	44.116.889/0001-42	R\$ 318,5000
18/10/2024 12:53:17	56.124.875/0001-50	R\$ 318,4900
18/10/2024 12:53:35	44.116.889/0001-42	R\$ 318,4800
18/10/2024 12:53:37	56.124.875/0001-50	R\$ 318,4700
18/10/2024 12:53:55	44.116.889/0001-42	R\$ 318,4600
18/10/2024 12:53:57	56.124.875/0001-50	R\$ 318,4500
18/10/2024 12:54:15	44.116.889/0001-42	R\$ 318,4400
18/10/2024 12:54:20	56.124.875/0001-50	R\$ 318,4300
18/10/2024 12:54:38	44.116.889/0001-42	R\$ 318,4200
18/10/2024 12:54:43	56.124.875/0001-50	R\$ 318,4100

18/10/2024 12:54:59	44.116.889/0001-42	R\$ 318,4000
18/10/2024 12:55:02	56.124.875/0001-50	R\$ 318,3900
18/10/2024 12:55:24	44.116.889/0001-42	R\$ 318,3800
18/10/2024 12:55:29	56.124.875/0001-50	R\$ 318,3700
18/10/2024 12:55:46	44.116.889/0001-42	R\$ 318,3600
18/10/2024 12:55:46	56.124.875/0001-50	R\$ 318,3500
18/10/2024 12:56:08	44.116.889/0001-42	R\$ 318,3400
18/10/2024 12:56:12	56.124.875/0001-50	R\$ 318,3300
18/10/2024 12:56:37	44.116.889/0001-42	R\$ 318,3200
18/10/2024 12:56:39	56.124.875/0001-50	R\$ 318,3100
18/10/2024 12:56:57	44.116.889/0001-42	R\$ 318,3000
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:56:58	56.124.875/0001-50	R\$ 318,2900
18/10/2024 12:57:17	44.116.889/0001-42	R\$ 318,2800
18/10/2024 12:57:17	56.124.875/0001-50	R\$ 318,2700
18/10/2024 12:57:35	44.116.889/0001-42	R\$ 318,2600
18/10/2024 12:57:36	56.124.875/0001-50	R\$ 318,2500
18/10/2024 12:57:53	44.116.889/0001-42	R\$ 318,2400
18/10/2024 12:57:57	56.124.875/0001-50	R\$ 318,2300
18/10/2024 12:58:15	44.116.889/0001-42	R\$ 318,2200
18/10/2024 12:58:24	56.124.875/0001-50	R\$ 318,2100
18/10/2024 12:58:41	44.116.889/0001-42	R\$ 318,2000
18/10/2024 12:58:43	56.124.875/0001-50	R\$ 318,1900
18/10/2024 12:58:59	44.116.889/0001-42	R\$ 318,1800

Mensagens do chat do Item 24		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 09:15:48	A abertura do item 24 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 09:16:48	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 13:01:00	O item 24 está encerrado.
Sistema	23/10/2024 15:40:56	O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 23/10/2024 15:55:56.
Sistema	28/10/2024 16:29:55	O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 16:44:55.

Eventos do Item 24	
Data/Hora	Descrição
06/11/2024 09:54:30	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 257,0000.
06/11/2024 09:54:30	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/10/2024 15:55:56
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 16:44:55

PREGÃO 90073/2024	
Às 09:54 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 08:31:25	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 08:34:38	às A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 08:34:49	às Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 08:35:43	às Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 11:51:19	às Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 13:56:36	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 14:02:29	às Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 14:03:39	às Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 14:18:13	às Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 14:58:03	às Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 14:58:35	às Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 16:08:39	às Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 16:09:30	às Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 16:10:13	às Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 16:25:28	às Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 16:34:41	às Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 16:35:50	às ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 16:37:01	às Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 16:51:01	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente,
Sistema	21/10/2024 08:31:18	às Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 08:31:51	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 08:33:18	às Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.

Sistema	21/10/2024 08:34:53	às	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cabíveis.
Sistema	21/10/2024 09:53:31	às	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 09:54:40	às	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 11:30:50	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 13:32:21	às	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 17:04:34	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 08:31:28	às	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 08:31:45	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 08:55:46	às	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 11:56:11	às	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 11:57:35	às	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 11:57:35	às reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 13:29:53	às Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 13:30:01	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 16:04:38	às Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 16:05:49	às Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 16:56:34	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 08:33:45	às Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 08:34:15	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 12:00:32	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 13:30:03	às Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 13:30:42	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 17:05:34	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 08:30:42	às Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 08:48:00	às Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colocado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 08:48:32	às Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 11:36:09	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 13:32:54	às Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 13:33:33	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 17:12:52	às Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 08:23:43	às Prezados, bom dia

Sistema	25/10/2024 08:24:06	às	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 12:02:26	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 14:34:11	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 14:34:34	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 25 - Pneu Veículo Automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Borracha Alta Resistência E Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara 185 X 65 / R14	
Quantidade: 32	Valor estimado: R\$ 411,1800
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.899.***.*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 25		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 487,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ROADKING		
Modelo/versão: ARGOS TOURING		

Valor proposta: R\$ 487,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 324,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: KELLY		
Valor proposta: R\$ 324,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 284,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: CASUMINA		
Modelo/versão: AV567		
Valor proposta: R\$ 411,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 283,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MASSIMO		
Modelo/versão: AQUILA		
Valor proposta: R\$ 410,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	R\$ 360,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: MG		
Marca/Fabricante: JK /JK Tire & Industries Ltd		
Modelo/versão: VECTRA		
Valor proposta: R\$ 411,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 327,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: GO		
Marca/Fabricante: ATLANDER		
Modelo/versão: 86H XSPORT-66		
Valor proposta: R\$ 522,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 295,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: JKTYRES		
Modelo/versão: VECTRA		
Valor proposta: R\$ 411,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 411,1700	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SAILUN SH406		
Modelo/versão: SAILUN SH406		
Valor proposta: R\$ 6.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32

Lances do Item 25		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:17:20	43.910.472/0001-94	R\$ 360,0000
18/10/2024 09:17:29	51.552.005/0001-68	R\$ 327,0000
18/10/2024 09:17:39	48.910.213/0001-87	R\$ 320,0000
18/10/2024 09:18:24	55.623.647/0001-61	R\$ 315,0000
18/10/2024 09:18:43	48.910.213/0001-87	R\$ 310,0000
18/10/2024 09:19:22	55.623.647/0001-61	R\$ 305,0000
18/10/2024 09:20:05	48.910.213/0001-87	R\$ 304,0000

18/10/2024 09:20:17	55.623.647/0001-61	R\$ 302,0000
18/10/2024 09:21:07	48.910.213/0001-87	R\$ 300,0000
18/10/2024 09:21:45	55.623.647/0001-61	R\$ 299,0000
18/10/2024 09:22:50	55.623.647/0001-61	R\$ 298,0000

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:23:06	48.910.213/0001-87	R\$ 295,0000
18/10/2024 09:23:29	55.623.647/0001-61	R\$ 294,0000
18/10/2024 09:23:58	48.910.213/0001-87	R\$ 293,0000
18/10/2024 09:24:22	55.623.647/0001-61	R\$ 292,0000
18/10/2024 09:24:27	48.910.213/0001-87	R\$ 290,0000
18/10/2024 09:25:16	55.623.647/0001-61	R\$ 288,0000
18/10/2024 09:25:28	56.124.875/0001-50	R\$ 411,1700
18/10/2024 09:25:40	48.910.213/0001-87	R\$ 285,0000
18/10/2024 09:25:54	55.623.647/0001-61	R\$ 284,0000
18/10/2024 09:26:07	48.910.213/0001-87	R\$ 283,0000
18/10/2024 09:26:34	53.389.965/0001-84	R\$ 295,0000

Mensagens do chat do Item 25		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 09:16:18	A abertura do item 25 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 09:17:18	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 09:28:35	O item 25 está encerrado.
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	25/10/2024 16:33:53	Corrigindo o texto da declassificação: Conforme análise da Ficha Técnica consultada para o modelo apresentado (JKTYRES VECTRA), foi verificado que o modelo possui índice de carga de 86 e o requerido é no mínimo de 88
Sistema para o participante 44.722.796/0001-61	25/10/2024 16:35:47	Prezado, poderia confirmar se o modelo atende todos os requisitos do edital?
Sistema para o participante 43.910.472/0001-94	28/10/2024 13:40:14	Sr. Fornecedor JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ 43.910.472/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 25. Prazo para encerrar o envio: 15:41:00 do dia 28/10/2024. Justificativa: Anexar proposta para o item vencido, juntamente com as Fichas Técnicas e INMETRO..
pelo participante 43.910.472/0001-94	28/10/2024 13:47:28	Prezada comissão, bom dia. Nosso produto já foi desclassificado neste item com outro fornecedor. Nosso produto é 86T.
pelo participante 43.910.472/0001-94	28/10/2024 13:47:58	Mesmo assim, ainda devemos enviar os anexos?
Sistema para o participante43.910.472/0001-94	28/10/2024 14:02:01	Então seu modelo não atinge o índice de carga mínimo exigido (88) ?
pelo participante 43.910.472/0001-94	28/10/2024 14:06:12	Infelizmmente não.
Sistema para o participante 43.910.472/0001-94	28/10/2024 14:07:06	Entendi, não precisa anexar os documentos, desclassificarei com base na confirmação de que o modelo não atende.
pelo participante 43.910.472/0001-94	28/10/2024 14:09:15	Tudo bem, agradecemos a atenção e desculpas pelo nosso equívoco.
Sistema para o	28/10/2024 14:10:13	O item 25 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 14:10:13 de 28/10/2024.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 43.910.472/0001-94	28/10/2024 14:10:13	Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ 43.910.472/0001-94 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 56.124.875/0001-50	28/10/2024 14:11:10	Sr. Fornecedor SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 56.124.875/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 25. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 28/10/2024. Justificativa: Anexar proposta para o item vencido, juntamente com as Fichas Técnicas e INMETRO..
Sistema para o participante 56.124.875/0001-50	28/10/2024 16:12:00	O item 25 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:12:00 de 28/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 56.124.875/0001- 50.

Sistema	28/10/2024 16:35:08	O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 16:50:08.
---------	---------------------	--

Eventos do Item 25	
Data/Hora	Descrição
28/10/2024 13:40:14	Fornecedor JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ 43.910.472/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/10/2024 15:41:00. Motivo: Anexar proposta para o item vencido, juntamente com as Fichas Técnicas e INMETRO..
28/10/2024 14:10:13	Convocação do fornecedor JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ 43.910.472/0001-94 para envio de anexos cancelada automaticamente.
28/10/2024 14:11:10	Fornecedor SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 56.124.875/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/10/2024 16:12:00. Motivo: Anexar proposta para o item vencido, juntamente com as Fichas Técnicas e INMETRO...
06/11/2024 09:54:30	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/10/2024 16:50:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:54 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 08:31:25	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 08:34:38	às A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 08:34:49	às Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 08:35:43	às Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 11:51:19	às Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 13:56:36	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 14:02:29	às Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 14:03:39	às Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 14:18:13	às Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP

Sistema	18/10/2024 14:58:03	às	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 14:58:35	às	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 16:08:39	às Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 16:09:30	às Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 16:10:13	às Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 16:25:28	às Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 16:34:41	às Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 16:35:50	às ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 16:37:01	às Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 16:51:01	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 08:31:18	às Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 08:31:51	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 08:33:18	às Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 08:34:53	às Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab´veis.
Sistema	21/10/2024 09:53:31	às Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 09:54:40	às Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 11:30:50	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 13:32:21	às Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 17:04:34	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 08:31:28	às Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 08:31:45	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 08:55:46	às Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 11:56:11	às Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 11:57:35	às Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 26 - Pneu Veículo Automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Carça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Borracha Alta Resistência E Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara 185 X 65 / R14	
Quantidade: 52	Valor estimado: R\$ 427,3700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, melhor lance: R\$ 267,0000	

Propostas do Item 26		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 254,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: LINGLONG - Fabricante: Shandong Linglong Tire Co.,		
Modelo/versão: CROSSWIND HP010		
Valor proposta: R\$ 427,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 338,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SUNSET ENZO		
Modelo/versão: SUNSET ENZO		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 333,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: Roadking		
Modelo/versão: 88H ARGOS AX5 TTD		
Valor proposta: R\$ 427,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52
17.234.948/0001-04 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 255,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE/ZC RUBBER		
Modelo/versão: Z108		
Valor proposta: R\$ 427,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 385,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: EAGLE SPORT		
Valor proposta: R\$ 385,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 290,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: SUNSET		
Modelo/versão: ENZO		
Valor proposta: R\$ 427,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 267,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MASSIMO		
Modelo/versão: OTTIMA		
Valor proposta: R\$ 425,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	R\$ 360,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: MG		
Marca/Fabricante: JK /JK Tire & Industries Ltd		
Modelo/versão: VECTRA		
Valor proposta: R\$ 427,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 342,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: GO		
Marca/Fabricante: WANLI		
Modelo/versão: 88H SP026		
Valor proposta: R\$ 545,1600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52

53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 295,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: CONFORSER		
Modelo/versão: CF510		
Valor proposta: R\$ 427,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 333,0100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SUNNY NP226		
Modelo/versão: SUNNY NP226		
Valor proposta: R\$ 6.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:52

Lances do Item 26		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:20:17	43.910.472/0001-94	R\$ 384,0000
18/10/2024 09:20:22	55.623.647/0001-61	R\$ 380,0000
18/10/2024 09:20:22	51.552.005/0001-68	R\$ 342,0000
18/10/2024 09:20:24	17.234.948/0001-04	R\$ 340,0000
18/10/2024 09:20:26	55.623.647/0001-61	R\$ 330,0000
18/10/2024 09:20:30	17.234.948/0001-04	R\$ 325,0000
18/10/2024 09:20:57	55.623.647/0001-61	R\$ 324,0000
18/10/2024 09:21:00	17.234.948/0001-04	R\$ 322,0000
18/10/2024 09:21:12	48.910.213/0001-87	R\$ 320,0000
18/10/2024 09:21:17	17.234.948/0001-04	R\$ 317,0000
18/10/2024 09:21:50	55.623.647/0001-61	R\$ 315,0000
18/10/2024 09:21:54	17.234.948/0001-04	R\$ 310,0000
18/10/2024 09:22:25	55.623.647/0001-61	R\$ 308,0000
18/10/2024 09:22:28	17.234.948/0001-04	R\$ 305,0000
18/10/2024 09:22:44	55.623.647/0001-61	R\$ 300,0000
18/10/2024 09:22:47	17.234.948/0001-04	R\$ 299,0000
18/10/2024 09:22:49	39.535.062/0001-33	R\$ 295,0000
18/10/2024 09:22:52	17.234.948/0001-04	R\$ 290,0000
18/10/2024 09:23:03	39.535.062/0001-33	R\$ 285,0000
18/10/2024 09:23:06	17.234.948/0001-04	R\$ 280,0000
18/10/2024 09:23:11	39.535.062/0001-33	R\$ 275,0000
18/10/2024 09:23:13	17.234.948/0001-04	R\$ 270,0000
18/10/2024 09:23:16	39.535.062/0001-33	R\$ 269,0000
18/10/2024 09:23:16	48.910.213/0001-87	R\$ 267,0000
18/10/2024 09:23:18	17.234.948/0001-04	R\$ 265,0000

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:23:42	39.535.062/0001-33	R\$ 260,0000
18/10/2024 09:23:45	17.234.948/0001-04	R\$ 255,0000
18/10/2024 09:23:48	39.535.062/0001-33	R\$ 254,0000
18/10/2024 09:26:39	53.389.965/0001-84	R\$ 295,0000
18/10/2024 09:28:24	56.124.875/0001-50	R\$ 341,9900
18/10/2024 09:28:27	55.623.647/0001-61	R\$ 290,0000
18/10/2024 09:28:43	09.017.325/0001-51	R\$ 338,0000

18/10/2024 09:28:43	56.124.875/0001-50	R\$ 337,9900
18/10/2024 09:29:00	44.116.889/0001-42	R\$ 337,9800
18/10/2024 09:29:01	56.124.875/0001-50	R\$ 337,9700
18/10/2024 09:29:22	44.116.889/0001-42	R\$ 337,9600
18/10/2024 09:29:23	56.124.875/0001-50	R\$ 337,9500
18/10/2024 09:29:42	44.116.889/0001-42	R\$ 337,9400
18/10/2024 09:29:44	56.124.875/0001-50	R\$ 337,9300
18/10/2024 09:30:03	44.116.889/0001-42	R\$ 337,9200
18/10/2024 09:30:08	56.124.875/0001-50	R\$ 337,9100
18/10/2024 09:30:26	44.116.889/0001-42	R\$ 337,9000
18/10/2024 09:30:27	56.124.875/0001-50	R\$ 337,8900
18/10/2024 09:30:46	44.116.889/0001-42	R\$ 337,8800
18/10/2024 09:30:54	56.124.875/0001-50	R\$ 337,8700
18/10/2024 09:31:13	44.116.889/0001-42	R\$ 337,8600
18/10/2024 09:31:18	56.124.875/0001-50	R\$ 337,8500
18/10/2024 09:31:37	44.116.889/0001-42	R\$ 337,8400
18/10/2024 09:31:43	56.124.875/0001-50	R\$ 337,8300
18/10/2024 09:32:01	44.116.889/0001-42	R\$ 337,8200
18/10/2024 09:32:04	56.124.875/0001-50	R\$ 337,8100
18/10/2024 09:32:22	44.116.889/0001-42	R\$ 337,8000
18/10/2024 09:32:26	56.124.875/0001-50	R\$ 337,7900
18/10/2024 09:32:44	44.116.889/0001-42	R\$ 337,7800
18/10/2024 09:32:48	56.124.875/0001-50	R\$ 337,7700
18/10/2024 09:33:05	44.116.889/0001-42	R\$ 337,7600
18/10/2024 09:33:18	56.124.875/0001-50	R\$ 337,7500
18/10/2024 09:33:37	44.116.889/0001-42	R\$ 337,7400
18/10/2024 09:33:41	56.124.875/0001-50	R\$ 337,7300

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:33:58	44.116.889/0001-42	R\$ 337,7200
18/10/2024 09:34:00	56.124.875/0001-50	R\$ 337,7100
18/10/2024 09:34:20	44.116.889/0001-42	R\$ 337,7000
18/10/2024 09:34:23	56.124.875/0001-50	R\$ 337,6900
18/10/2024 09:34:41	44.116.889/0001-42	R\$ 337,6800
18/10/2024 09:34:47	56.124.875/0001-50	R\$ 337,6700
18/10/2024 09:35:06	44.116.889/0001-42	R\$ 337,6600
18/10/2024 09:35:09	56.124.875/0001-50	R\$ 337,6500
18/10/2024 09:35:25	44.116.889/0001-42	R\$ 337,6400
18/10/2024 09:35:30	56.124.875/0001-50	R\$ 337,6300
18/10/2024 09:35:49	44.116.889/0001-42	R\$ 337,6200
18/10/2024 09:35:53	56.124.875/0001-50	R\$ 337,6100
18/10/2024 09:36:15	44.116.889/0001-42	R\$ 337,6000
18/10/2024 09:36:16	56.124.875/0001-50	R\$ 337,5900
18/10/2024 09:36:36	44.116.889/0001-42	R\$ 337,5800
18/10/2024 09:36:38	56.124.875/0001-50	R\$ 337,5700
18/10/2024 09:36:58	44.116.889/0001-42	R\$ 337,5600
18/10/2024 09:37:04	56.124.875/0001-50	R\$ 337,5500
18/10/2024 09:37:19	44.116.889/0001-42	R\$ 337,5400
18/10/2024 09:37:20	56.124.875/0001-50	R\$ 337,5300
18/10/2024 09:37:38	44.116.889/0001-42	R\$ 337,5200
18/10/2024 09:37:42	56.124.875/0001-50	R\$ 337,5100
18/10/2024 09:37:59	44.116.889/0001-42	R\$ 337,5000
18/10/2024 09:38:04	56.124.875/0001-50	R\$ 337,4900
18/10/2024 09:38:24	44.116.889/0001-42	R\$ 337,4800
18/10/2024 09:38:28	56.124.875/0001-50	R\$ 337,4700
18/10/2024 09:38:44	44.116.889/0001-42	R\$ 337,4600
18/10/2024 09:38:49	56.124.875/0001-50	R\$ 337,4500
18/10/2024 09:39:08	44.116.889/0001-42	R\$ 337,4400
18/10/2024 09:39:11	56.124.875/0001-50	R\$ 337,4300

18/10/2024 09:39:30	44.116.889/0001-42	R\$ 337,4200
18/10/2024 09:39:36	56.124.875/0001-50	R\$ 337,4100
18/10/2024 09:39:54	44.116.889/0001-42	R\$ 337,4000
18/10/2024 09:39:57	56.124.875/0001-50	R\$ 337,3900

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:40:15	44.116.889/0001-42	R\$ 337,3800
18/10/2024 09:40:23	56.124.875/0001-50	R\$ 337,3700
18/10/2024 09:40:42	44.116.889/0001-42	R\$ 337,3600
18/10/2024 09:40:46	56.124.875/0001-50	R\$ 337,3500
18/10/2024 09:41:05	44.116.889/0001-42	R\$ 337,3400
18/10/2024 09:41:08	56.124.875/0001-50	R\$ 337,3300
18/10/2024 09:41:27	44.116.889/0001-42	R\$ 337,3200
18/10/2024 09:41:28	56.124.875/0001-50	R\$ 337,3100
18/10/2024 09:41:48	44.116.889/0001-42	R\$ 337,3000
18/10/2024 09:41:55	56.124.875/0001-50	R\$ 337,2900
18/10/2024 09:42:16	44.116.889/0001-42	R\$ 337,2800
18/10/2024 09:42:20	56.124.875/0001-50	R\$ 337,2700
18/10/2024 09:42:40	44.116.889/0001-42	R\$ 337,2600
18/10/2024 09:42:42	56.124.875/0001-50	R\$ 337,2500
18/10/2024 09:43:00	44.116.889/0001-42	R\$ 337,2400
18/10/2024 09:43:04	56.124.875/0001-50	R\$ 337,2300
18/10/2024 09:43:25	44.116.889/0001-42	R\$ 337,2200
18/10/2024 09:43:26	56.124.875/0001-50	R\$ 337,2100
18/10/2024 09:43:45	44.116.889/0001-42	R\$ 337,2000
18/10/2024 09:43:46	56.124.875/0001-50	R\$ 337,1900
18/10/2024 09:44:03	44.116.889/0001-42	R\$ 337,1800
18/10/2024 09:44:10	56.124.875/0001-50	R\$ 337,1700
18/10/2024 09:44:27	44.116.889/0001-42	R\$ 337,1600
18/10/2024 09:44:31	56.124.875/0001-50	R\$ 337,1500
18/10/2024 09:44:48	44.116.889/0001-42	R\$ 337,1400
18/10/2024 09:44:54	56.124.875/0001-50	R\$ 337,1300
18/10/2024 09:45:12	44.116.889/0001-42	R\$ 337,1200
18/10/2024 09:45:15	56.124.875/0001-50	R\$ 337,1100
18/10/2024 09:45:33	44.116.889/0001-42	R\$ 337,1000
18/10/2024 09:45:38	56.124.875/0001-50	R\$ 337,0900
18/10/2024 09:45:58	44.116.889/0001-42	R\$ 337,0800
18/10/2024 09:45:58	56.124.875/0001-50	R\$ 337,0700
18/10/2024 09:46:18	44.116.889/0001-42	R\$ 337,0600
18/10/2024 09:46:19	56.124.875/0001-50	R\$ 337,0500

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:46:37	44.116.889/0001-42	R\$ 337,0400
18/10/2024 09:46:44	56.124.875/0001-50	R\$ 337,0300
18/10/2024 09:47:01	44.116.889/0001-42	R\$ 337,0200
18/10/2024 09:47:08	56.124.875/0001-50	R\$ 337,0100
18/10/2024 09:47:31	44.116.889/0001-42	R\$ 337,0000
18/10/2024 09:47:33	56.124.875/0001-50	R\$ 336,9900
18/10/2024 09:47:52	44.116.889/0001-42	R\$ 336,9800
18/10/2024 09:47:56	56.124.875/0001-50	R\$ 336,9700
18/10/2024 09:48:17	44.116.889/0001-42	R\$ 336,9600
18/10/2024 09:48:19	56.124.875/0001-50	R\$ 336,9500
18/10/2024 09:48:36	44.116.889/0001-42	R\$ 336,9400
18/10/2024 09:48:43	56.124.875/0001-50	R\$ 336,9300
18/10/2024 09:49:00	44.116.889/0001-42	R\$ 336,9200

18/10/2024 09:49:15	56.124.875/0001-50	R\$ 336,9100
18/10/2024 09:49:35	44.116.889/0001-42	R\$ 336,9000
18/10/2024 09:49:36	56.124.875/0001-50	R\$ 336,8900
18/10/2024 09:49:55	44.116.889/0001-42	R\$ 336,8800
18/10/2024 09:49:56	56.124.875/0001-50	R\$ 336,8700
18/10/2024 09:50:15	44.116.889/0001-42	R\$ 336,8600
18/10/2024 09:50:15	56.124.875/0001-50	R\$ 336,8500
18/10/2024 09:50:36	44.116.889/0001-42	R\$ 336,8400
18/10/2024 09:50:40	56.124.875/0001-50	R\$ 336,8300
18/10/2024 09:51:01	44.116.889/0001-42	R\$ 336,8200
18/10/2024 09:51:08	56.124.875/0001-50	R\$ 336,8100
18/10/2024 09:51:27	44.116.889/0001-42	R\$ 336,8000
18/10/2024 09:51:29	56.124.875/0001-50	R\$ 336,7900
18/10/2024 09:51:48	44.116.889/0001-42	R\$ 336,7800
18/10/2024 09:51:48	56.124.875/0001-50	R\$ 336,7700
18/10/2024 09:52:06	44.116.889/0001-42	R\$ 336,7600
18/10/2024 09:52:16	56.124.875/0001-50	R\$ 336,7500
18/10/2024 09:52:33	44.116.889/0001-42	R\$ 336,7400
18/10/2024 09:52:49	56.124.875/0001-50	R\$ 336,7300
18/10/2024 09:53:07	44.116.889/0001-42	R\$ 336,7200
18/10/2024 09:53:09	56.124.875/0001-50	R\$ 336,7100

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:53:30	44.116.889/0001-42	R\$ 336,7000
18/10/2024 09:53:32	56.124.875/0001-50	R\$ 336,6900
18/10/2024 09:53:52	44.116.889/0001-42	R\$ 336,6800
18/10/2024 09:53:53	56.124.875/0001-50	R\$ 336,6700
18/10/2024 09:54:16	44.116.889/0001-42	R\$ 336,6600
18/10/2024 09:54:28	56.124.875/0001-50	R\$ 336,6500
18/10/2024 09:54:47	44.116.889/0001-42	R\$ 336,6400
18/10/2024 09:54:52	56.124.875/0001-50	R\$ 336,6300
18/10/2024 09:55:13	44.116.889/0001-42	R\$ 336,6200
18/10/2024 09:55:14	56.124.875/0001-50	R\$ 336,6100
18/10/2024 09:55:34	44.116.889/0001-42	R\$ 336,6000
18/10/2024 09:55:40	56.124.875/0001-50	R\$ 336,5900
18/10/2024 09:55:58	44.116.889/0001-42	R\$ 336,5800
18/10/2024 09:56:03	56.124.875/0001-50	R\$ 336,5700
18/10/2024 09:56:21	44.116.889/0001-42	R\$ 336,5600
18/10/2024 09:56:24	56.124.875/0001-50	R\$ 336,5500
18/10/2024 09:56:43	44.116.889/0001-42	R\$ 336,5400
18/10/2024 09:56:44	56.124.875/0001-50	R\$ 336,5300
18/10/2024 09:57:00	44.116.889/0001-42	R\$ 336,5200
18/10/2024 09:57:07	56.124.875/0001-50	R\$ 336,5100
18/10/2024 09:57:26	44.116.889/0001-42	R\$ 336,5000
18/10/2024 09:57:34	56.124.875/0001-50	R\$ 336,4900
18/10/2024 09:57:51	44.116.889/0001-42	R\$ 336,4800
18/10/2024 09:57:59	56.124.875/0001-50	R\$ 336,4700
18/10/2024 09:58:17	44.116.889/0001-42	R\$ 336,4600
18/10/2024 09:58:20	56.124.875/0001-50	R\$ 336,4500
18/10/2024 09:58:37	44.116.889/0001-42	R\$ 336,4400
18/10/2024 09:58:41	56.124.875/0001-50	R\$ 336,4300
18/10/2024 09:58:58	44.116.889/0001-42	R\$ 336,4200
18/10/2024 09:59:01	56.124.875/0001-50	R\$ 336,4100
18/10/2024 09:59:21	44.116.889/0001-42	R\$ 336,4000
18/10/2024 09:59:32	56.124.875/0001-50	R\$ 336,3900
18/10/2024 09:59:50	44.116.889/0001-42	R\$ 336,3800
18/10/2024 09:59:54	56.124.875/0001-50	R\$ 336,3700

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:00:15	44.116.889/0001-42	R\$ 336,3600
18/10/2024 10:00:17	56.124.875/0001-50	R\$ 336,3500
18/10/2024 10:00:36	44.116.889/0001-42	R\$ 336,3400
18/10/2024 10:00:37	56.124.875/0001-50	R\$ 336,3300
18/10/2024 10:00:57	44.116.889/0001-42	R\$ 336,3200
18/10/2024 10:01:05	56.124.875/0001-50	R\$ 336,3100
18/10/2024 10:01:24	44.116.889/0001-42	R\$ 336,3000
18/10/2024 10:01:25	56.124.875/0001-50	R\$ 336,2900
18/10/2024 10:01:49	44.116.889/0001-42	R\$ 336,2800
18/10/2024 10:01:58	56.124.875/0001-50	R\$ 336,2700
18/10/2024 10:02:19	44.116.889/0001-42	R\$ 336,2600
18/10/2024 10:02:24	56.124.875/0001-50	R\$ 336,2500
18/10/2024 10:02:40	44.116.889/0001-42	R\$ 336,2400
18/10/2024 10:02:42	56.124.875/0001-50	R\$ 336,2300
18/10/2024 10:03:05	44.116.889/0001-42	R\$ 336,2200
18/10/2024 10:03:06	56.124.875/0001-50	R\$ 336,2100
18/10/2024 10:03:23	44.116.889/0001-42	R\$ 336,2000
18/10/2024 10:03:24	56.124.875/0001-50	R\$ 336,1900
18/10/2024 10:03:43	44.116.889/0001-42	R\$ 336,1800
18/10/2024 10:03:48	56.124.875/0001-50	R\$ 336,1700
18/10/2024 10:04:11	44.116.889/0001-42	R\$ 336,1600
18/10/2024 10:04:12	56.124.875/0001-50	R\$ 336,1500
18/10/2024 10:04:28	44.116.889/0001-42	R\$ 336,1400
18/10/2024 10:04:36	56.124.875/0001-50	R\$ 336,1300
18/10/2024 10:04:52	44.116.889/0001-42	R\$ 336,1200
18/10/2024 10:04:57	56.124.875/0001-50	R\$ 336,1100
18/10/2024 10:05:14	44.116.889/0001-42	R\$ 336,1000
18/10/2024 10:05:19	56.124.875/0001-50	R\$ 336,0900
18/10/2024 10:05:39	44.116.889/0001-42	R\$ 336,0800
18/10/2024 10:05:40	56.124.875/0001-50	R\$ 336,0700
18/10/2024 10:05:58	44.116.889/0001-42	R\$ 336,0600
18/10/2024 10:06:02	56.124.875/0001-50	R\$ 336,0500
18/10/2024 10:06:21	44.116.889/0001-42	R\$ 336,0400
18/10/2024 10:06:21	56.124.875/0001-50	R\$ 336,0300

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:06:38	44.116.889/0001-42	R\$ 336,0200
18/10/2024 10:06:39	56.124.875/0001-50	R\$ 336,0100
18/10/2024 10:06:56	44.116.889/0001-42	R\$ 336,0000
18/10/2024 10:07:00	56.124.875/0001-50	R\$ 335,9900
18/10/2024 10:07:16	44.116.889/0001-42	R\$ 335,9800
18/10/2024 10:07:21	56.124.875/0001-50	R\$ 335,9700
18/10/2024 10:07:39	44.116.889/0001-42	R\$ 335,9600
18/10/2024 10:07:42	56.124.875/0001-50	R\$ 335,9500
18/10/2024 10:07:59	44.116.889/0001-42	R\$ 335,9400
18/10/2024 10:08:04	56.124.875/0001-50	R\$ 335,9300
18/10/2024 10:08:23	44.116.889/0001-42	R\$ 335,9200
18/10/2024 10:08:24	56.124.875/0001-50	R\$ 335,9100
18/10/2024 10:08:41	44.116.889/0001-42	R\$ 335,9000
18/10/2024 10:08:43	56.124.875/0001-50	R\$ 335,8900
18/10/2024 10:09:04	44.116.889/0001-42	R\$ 335,8800
18/10/2024 10:09:11	56.124.875/0001-50	R\$ 335,8700
18/10/2024 10:09:28	44.116.889/0001-42	R\$ 335,8600
18/10/2024 10:09:31	56.124.875/0001-50	R\$ 335,8500
18/10/2024 10:09:52	44.116.889/0001-42	R\$ 335,8400

18/10/2024 10:09:57	56.124.875/0001-50	R\$ 335,8300
18/10/2024 10:10:16	44.116.889/0001-42	R\$ 335,8200
18/10/2024 10:10:17	56.124.875/0001-50	R\$ 335,8100
18/10/2024 10:10:37	44.116.889/0001-42	R\$ 335,8000
18/10/2024 10:10:40	56.124.875/0001-50	R\$ 335,7900
18/10/2024 10:10:59	44.116.889/0001-42	R\$ 335,7800
18/10/2024 10:11:01	56.124.875/0001-50	R\$ 335,7700
18/10/2024 10:11:19	44.116.889/0001-42	R\$ 335,7600
18/10/2024 10:11:23	56.124.875/0001-50	R\$ 335,7500
18/10/2024 10:11:41	44.116.889/0001-42	R\$ 335,7400
18/10/2024 10:11:45	56.124.875/0001-50	R\$ 335,7300
18/10/2024 10:12:02	44.116.889/0001-42	R\$ 335,7200
18/10/2024 10:12:08	56.124.875/0001-50	R\$ 335,7100
18/10/2024 10:12:36	44.116.889/0001-42	R\$ 335,7000
18/10/2024 10:12:42	56.124.875/0001-50	R\$ 335,6900

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:13:02	44.116.889/0001-42	R\$ 335,6800
18/10/2024 10:13:08	56.124.875/0001-50	R\$ 335,6700
18/10/2024 10:13:25	44.116.889/0001-42	R\$ 335,6600
18/10/2024 10:13:27	56.124.875/0001-50	R\$ 335,6500
18/10/2024 10:13:47	44.116.889/0001-42	R\$ 335,6400
18/10/2024 10:13:51	56.124.875/0001-50	R\$ 335,6300
18/10/2024 10:14:07	44.116.889/0001-42	R\$ 335,6200
18/10/2024 10:14:10	56.124.875/0001-50	R\$ 335,6100
18/10/2024 10:14:28	44.116.889/0001-42	R\$ 335,6000
18/10/2024 10:14:29	56.124.875/0001-50	R\$ 335,5900
18/10/2024 10:14:47	44.116.889/0001-42	R\$ 335,5800
18/10/2024 10:14:54	56.124.875/0001-50	R\$ 335,5700
18/10/2024 10:15:13	44.116.889/0001-42	R\$ 335,5600
18/10/2024 10:15:18	56.124.875/0001-50	R\$ 335,5500
18/10/2024 10:15:35	44.116.889/0001-42	R\$ 335,5400
18/10/2024 10:15:37	56.124.875/0001-50	R\$ 335,5300
18/10/2024 10:15:53	44.116.889/0001-42	R\$ 335,5200
18/10/2024 10:16:01	56.124.875/0001-50	R\$ 335,5100
18/10/2024 10:16:17	44.116.889/0001-42	R\$ 335,5000
18/10/2024 10:16:22	56.124.875/0001-50	R\$ 335,4900
18/10/2024 10:16:39	44.116.889/0001-42	R\$ 335,4800
18/10/2024 10:16:44	56.124.875/0001-50	R\$ 335,4700
18/10/2024 10:17:02	44.116.889/0001-42	R\$ 335,4600
18/10/2024 10:17:06	56.124.875/0001-50	R\$ 335,4500
18/10/2024 10:17:23	44.116.889/0001-42	R\$ 335,4400
18/10/2024 10:17:25	56.124.875/0001-50	R\$ 335,4300
18/10/2024 10:17:53	44.116.889/0001-42	R\$ 335,4200
18/10/2024 10:17:59	56.124.875/0001-50	R\$ 335,4100
18/10/2024 10:18:19	44.116.889/0001-42	R\$ 335,4000
18/10/2024 10:18:23	56.124.875/0001-50	R\$ 335,3900
18/10/2024 10:18:41	44.116.889/0001-42	R\$ 335,3800
18/10/2024 10:18:43	56.124.875/0001-50	R\$ 335,3700
18/10/2024 10:19:02	44.116.889/0001-42	R\$ 335,3600
18/10/2024 10:19:04	56.124.875/0001-50	R\$ 335,3500

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:19:21	44.116.889/0001-42	R\$ 335,3400
18/10/2024 10:19:22	56.124.875/0001-50	R\$ 335,3300

18/10/2024 10:19:38	44.116.889/0001-42	R\$ 335,3200
18/10/2024 10:19:43	56.124.875/0001-50	R\$ 335,3100
18/10/2024 10:20:02	44.116.889/0001-42	R\$ 335,3000
18/10/2024 10:20:04	56.124.875/0001-50	R\$ 335,2900
18/10/2024 10:20:23	44.116.889/0001-42	R\$ 335,2800
18/10/2024 10:20:26	56.124.875/0001-50	R\$ 335,2700
18/10/2024 10:20:45	44.116.889/0001-42	R\$ 335,2600
18/10/2024 10:20:47	56.124.875/0001-50	R\$ 335,2500
18/10/2024 10:21:07	44.116.889/0001-42	R\$ 335,2400
18/10/2024 10:21:08	56.124.875/0001-50	R\$ 335,2300
18/10/2024 10:21:26	44.116.889/0001-42	R\$ 335,2200
18/10/2024 10:21:30	56.124.875/0001-50	R\$ 335,2100
18/10/2024 10:21:48	44.116.889/0001-42	R\$ 335,2000
18/10/2024 10:21:51	56.124.875/0001-50	R\$ 335,1900
18/10/2024 10:22:09	44.116.889/0001-42	R\$ 335,1800
18/10/2024 10:22:18	56.124.875/0001-50	R\$ 335,1700
18/10/2024 10:22:38	44.116.889/0001-42	R\$ 335,1600
18/10/2024 10:22:40	56.124.875/0001-50	R\$ 335,1500
18/10/2024 10:22:57	44.116.889/0001-42	R\$ 335,1400
18/10/2024 10:23:01	56.124.875/0001-50	R\$ 335,1300
18/10/2024 10:23:21	44.116.889/0001-42	R\$ 335,1200
18/10/2024 10:23:26	56.124.875/0001-50	R\$ 335,1100
18/10/2024 10:23:44	44.116.889/0001-42	R\$ 335,1000
18/10/2024 10:23:48	56.124.875/0001-50	R\$ 335,0900
18/10/2024 10:24:08	44.116.889/0001-42	R\$ 335,0800
18/10/2024 10:24:13	56.124.875/0001-50	R\$ 335,0700
18/10/2024 10:24:30	44.116.889/0001-42	R\$ 335,0600
18/10/2024 10:24:33	56.124.875/0001-50	R\$ 335,0500
18/10/2024 10:24:50	44.116.889/0001-42	R\$ 335,0400
18/10/2024 10:24:57	56.124.875/0001-50	R\$ 335,0300
18/10/2024 10:25:16	44.116.889/0001-42	R\$ 335,0200
18/10/2024 10:25:19	56.124.875/0001-50	R\$ 335,0100

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:25:35	44.116.889/0001-42	R\$ 335,0000
18/10/2024 10:25:40	56.124.875/0001-50	R\$ 334,9900
18/10/2024 10:25:57	44.116.889/0001-42	R\$ 334,9800
18/10/2024 10:26:01	56.124.875/0001-50	R\$ 334,9700
18/10/2024 10:26:19	44.116.889/0001-42	R\$ 334,9600
18/10/2024 10:26:22	56.124.875/0001-50	R\$ 334,9500
18/10/2024 10:26:40	44.116.889/0001-42	R\$ 334,9400
18/10/2024 10:26:43	56.124.875/0001-50	R\$ 334,9300
18/10/2024 10:26:59	44.116.889/0001-42	R\$ 334,9200
18/10/2024 10:27:04	56.124.875/0001-50	R\$ 334,9100
18/10/2024 10:27:21	44.116.889/0001-42	R\$ 334,9000
18/10/2024 10:27:26	56.124.875/0001-50	R\$ 334,8900
18/10/2024 10:27:47	44.116.889/0001-42	R\$ 334,8800
18/10/2024 10:27:47	56.124.875/0001-50	R\$ 334,8700
18/10/2024 10:28:08	44.116.889/0001-42	R\$ 334,8600
18/10/2024 10:28:14	56.124.875/0001-50	R\$ 334,8500
18/10/2024 10:28:34	44.116.889/0001-42	R\$ 334,8400
18/10/2024 10:28:34	56.124.875/0001-50	R\$ 334,8300
18/10/2024 10:28:54	44.116.889/0001-42	R\$ 334,8200
18/10/2024 10:28:56	56.124.875/0001-50	R\$ 334,8100
18/10/2024 10:29:16	44.116.889/0001-42	R\$ 334,8000
18/10/2024 10:29:18	56.124.875/0001-50	R\$ 334,7900
18/10/2024 10:29:36	44.116.889/0001-42	R\$ 334,7800
18/10/2024 10:29:39	56.124.875/0001-50	R\$ 334,7700
18/10/2024 10:29:57	44.116.889/0001-42	R\$ 334,7600

18/10/2024 10:30:00	56.124.875/0001-50	R\$ 334,7500
18/10/2024 10:30:18	44.116.889/0001-42	R\$ 334,7400
18/10/2024 10:30:20	56.124.875/0001-50	R\$ 334,7300
18/10/2024 10:30:37	44.116.889/0001-42	R\$ 334,7200
18/10/2024 10:30:40	56.124.875/0001-50	R\$ 334,7100
18/10/2024 10:30:57	44.116.889/0001-42	R\$ 334,7000
18/10/2024 10:30:59	56.124.875/0001-50	R\$ 334,6900
18/10/2024 10:31:15	44.116.889/0001-42	R\$ 334,6800
18/10/2024 10:31:18	56.124.875/0001-50	R\$ 334,6700

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:31:36	44.116.889/0001-42	R\$ 334,6600
18/10/2024 10:31:37	56.124.875/0001-50	R\$ 334,6500
18/10/2024 10:31:54	44.116.889/0001-42	R\$ 334,6400
18/10/2024 10:31:57	56.124.875/0001-50	R\$ 334,6300
18/10/2024 10:32:15	44.116.889/0001-42	R\$ 334,6200
18/10/2024 10:32:31	56.124.875/0001-50	R\$ 334,6100
18/10/2024 10:32:48	44.116.889/0001-42	R\$ 334,6000
18/10/2024 10:32:50	56.124.875/0001-50	R\$ 334,5900
18/10/2024 10:33:06	44.116.889/0001-42	R\$ 334,5800
18/10/2024 10:33:08	56.124.875/0001-50	R\$ 334,5700
18/10/2024 10:33:24	44.116.889/0001-42	R\$ 334,5600
18/10/2024 10:33:27	56.124.875/0001-50	R\$ 334,5500
18/10/2024 10:33:45	44.116.889/0001-42	R\$ 334,5400
18/10/2024 10:33:51	56.124.875/0001-50	R\$ 334,5300
18/10/2024 10:34:09	44.116.889/0001-42	R\$ 334,5200
18/10/2024 10:34:10	56.124.875/0001-50	R\$ 334,5100
18/10/2024 10:34:30	44.116.889/0001-42	R\$ 334,5000
18/10/2024 10:34:30	56.124.875/0001-50	R\$ 334,4900
18/10/2024 10:34:36	43.910.472/0001-94	R\$ 360,0000
18/10/2024 10:34:57	44.116.889/0001-42	R\$ 334,4800
18/10/2024 10:35:02	56.124.875/0001-50	R\$ 334,4700
18/10/2024 10:35:24	44.116.889/0001-42	R\$ 334,4600
18/10/2024 10:35:30	56.124.875/0001-50	R\$ 334,4500
18/10/2024 10:35:48	44.116.889/0001-42	R\$ 334,4400
18/10/2024 10:35:57	56.124.875/0001-50	R\$ 334,4300
18/10/2024 10:36:16	44.116.889/0001-42	R\$ 334,4200
18/10/2024 10:36:19	56.124.875/0001-50	R\$ 334,4100
18/10/2024 10:36:39	44.116.889/0001-42	R\$ 334,4000
18/10/2024 10:36:45	56.124.875/0001-50	R\$ 334,3900
18/10/2024 10:37:04	44.116.889/0001-42	R\$ 334,3800
18/10/2024 10:37:10	56.124.875/0001-50	R\$ 334,3700
18/10/2024 10:37:28	44.116.889/0001-42	R\$ 334,3600
18/10/2024 10:37:31	56.124.875/0001-50	R\$ 334,3500
18/10/2024 10:37:49	44.116.889/0001-42	R\$ 334,3400

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:37:50	56.124.875/0001-50	R\$ 334,3300
18/10/2024 10:38:07	44.116.889/0001-42	R\$ 334,3200
18/10/2024 10:38:12	56.124.875/0001-50	R\$ 334,3100
18/10/2024 10:38:29	44.116.889/0001-42	R\$ 334,3000
18/10/2024 10:38:31	56.124.875/0001-50	R\$ 334,2900
18/10/2024 10:38:50	44.116.889/0001-42	R\$ 334,2800
18/10/2024 10:38:56	56.124.875/0001-50	R\$ 334,2700
18/10/2024 10:39:14	44.116.889/0001-42	R\$ 334,2600

18/10/2024 10:39:17	56.124.875/0001-50	R\$ 334,2500
18/10/2024 10:39:34	44.116.889/0001-42	R\$ 334,2400
18/10/2024 10:39:36	56.124.875/0001-50	R\$ 334,2300
18/10/2024 10:39:55	44.116.889/0001-42	R\$ 334,2200
18/10/2024 10:39:58	56.124.875/0001-50	R\$ 334,2100
18/10/2024 10:40:19	44.116.889/0001-42	R\$ 334,2000
18/10/2024 10:40:23	56.124.875/0001-50	R\$ 334,1900
18/10/2024 10:40:46	44.116.889/0001-42	R\$ 334,1800
18/10/2024 10:41:00	56.124.875/0001-50	R\$ 334,1700
18/10/2024 10:41:19	44.116.889/0001-42	R\$ 334,1600
18/10/2024 10:41:20	56.124.875/0001-50	R\$ 334,1500
18/10/2024 10:41:38	44.116.889/0001-42	R\$ 334,1400
18/10/2024 10:41:40	56.124.875/0001-50	R\$ 334,1300
18/10/2024 10:41:59	44.116.889/0001-42	R\$ 334,1200
18/10/2024 10:42:01	56.124.875/0001-50	R\$ 334,1100
18/10/2024 10:42:19	44.116.889/0001-42	R\$ 334,1000
18/10/2024 10:42:20	56.124.875/0001-50	R\$ 334,0900
18/10/2024 10:42:37	44.116.889/0001-42	R\$ 334,0800
18/10/2024 10:42:39	56.124.875/0001-50	R\$ 334,0700
18/10/2024 10:42:59	44.116.889/0001-42	R\$ 334,0600
18/10/2024 10:42:59	56.124.875/0001-50	R\$ 334,0500
18/10/2024 10:43:17	44.116.889/0001-42	R\$ 334,0400
18/10/2024 10:43:20	56.124.875/0001-50	R\$ 334,0300
18/10/2024 10:43:37	44.116.889/0001-42	R\$ 334,0200
18/10/2024 10:43:39	56.124.875/0001-50	R\$ 334,0100
18/10/2024 10:43:56	44.116.889/0001-42	R\$ 334,0000

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:44:02	56.124.875/0001-50	R\$ 333,9900
18/10/2024 10:44:19	44.116.889/0001-42	R\$ 333,9800
18/10/2024 10:44:22	56.124.875/0001-50	R\$ 333,9700
18/10/2024 10:44:37	44.116.889/0001-42	R\$ 333,9600
18/10/2024 10:44:43	56.124.875/0001-50	R\$ 333,9500
18/10/2024 10:45:00	44.116.889/0001-42	R\$ 333,9400
18/10/2024 10:45:03	56.124.875/0001-50	R\$ 333,9300
18/10/2024 10:45:19	44.116.889/0001-42	R\$ 333,9200
18/10/2024 10:45:22	56.124.875/0001-50	R\$ 333,9100
18/10/2024 10:45:37	44.116.889/0001-42	R\$ 333,9000
18/10/2024 10:45:42	56.124.875/0001-50	R\$ 333,8900
18/10/2024 10:45:59	44.116.889/0001-42	R\$ 333,8800
18/10/2024 10:46:03	56.124.875/0001-50	R\$ 333,8700
18/10/2024 10:46:20	44.116.889/0001-42	R\$ 333,8600
18/10/2024 10:46:24	56.124.875/0001-50	R\$ 333,8500
18/10/2024 10:46:41	44.116.889/0001-42	R\$ 333,8400
18/10/2024 10:46:44	56.124.875/0001-50	R\$ 333,8300
18/10/2024 10:47:02	44.116.889/0001-42	R\$ 333,8200
18/10/2024 10:47:03	56.124.875/0001-50	R\$ 333,8100
18/10/2024 10:47:20	44.116.889/0001-42	R\$ 333,8000
18/10/2024 10:47:21	56.124.875/0001-50	R\$ 333,7900
18/10/2024 10:47:38	44.116.889/0001-42	R\$ 333,7800
18/10/2024 10:47:40	56.124.875/0001-50	R\$ 333,7700
18/10/2024 10:47:59	44.116.889/0001-42	R\$ 333,7600
18/10/2024 10:48:05	56.124.875/0001-50	R\$ 333,7500
18/10/2024 10:48:23	44.116.889/0001-42	R\$ 333,7400
18/10/2024 10:48:23	56.124.875/0001-50	R\$ 333,7300
18/10/2024 10:48:41	44.116.889/0001-42	R\$ 333,7200
18/10/2024 10:48:42	56.124.875/0001-50	R\$ 333,7100
18/10/2024 10:49:02	44.116.889/0001-42	R\$ 333,7000
18/10/2024 10:49:09	56.124.875/0001-50	R\$ 333,6900

18/10/2024 10:49:26	44.116.889/0001-42	R\$ 333,6800
18/10/2024 10:49:31	56.124.875/0001-50	R\$ 333,6700
18/10/2024 10:49:48	44.116.889/0001-42	R\$ 333,6600

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:49:54	56.124.875/0001-50	R\$ 333,6500
18/10/2024 10:50:12	44.116.889/0001-42	R\$ 333,6400
18/10/2024 10:50:12	56.124.875/0001-50	R\$ 333,6300
18/10/2024 10:50:30	44.116.889/0001-42	R\$ 333,6200
18/10/2024 10:50:32	56.124.875/0001-50	R\$ 333,6100
18/10/2024 10:50:50	44.116.889/0001-42	R\$ 333,6000
18/10/2024 10:51:03	56.124.875/0001-50	R\$ 333,5900
18/10/2024 10:51:21	44.116.889/0001-42	R\$ 333,5800
18/10/2024 10:51:21	56.124.875/0001-50	R\$ 333,5700
18/10/2024 10:51:41	44.116.889/0001-42	R\$ 333,5600
18/10/2024 10:51:44	56.124.875/0001-50	R\$ 333,5500
18/10/2024 10:52:03	44.116.889/0001-42	R\$ 333,5400
18/10/2024 10:52:09	56.124.875/0001-50	R\$ 333,5300
18/10/2024 10:52:28	44.116.889/0001-42	R\$ 333,5200
18/10/2024 10:52:35	56.124.875/0001-50	R\$ 333,5100
18/10/2024 10:52:51	44.116.889/0001-42	R\$ 333,5000
18/10/2024 10:52:56	56.124.875/0001-50	R\$ 333,4900
18/10/2024 10:53:15	44.116.889/0001-42	R\$ 333,4800
18/10/2024 10:53:15	56.124.875/0001-50	R\$ 333,4700
18/10/2024 10:53:34	44.116.889/0001-42	R\$ 333,4600
18/10/2024 10:53:35	56.124.875/0001-50	R\$ 333,4500
18/10/2024 10:53:51	44.116.889/0001-42	R\$ 333,4400
18/10/2024 10:53:54	56.124.875/0001-50	R\$ 333,4300
18/10/2024 10:54:14	44.116.889/0001-42	R\$ 333,4200
18/10/2024 10:54:20	56.124.875/0001-50	R\$ 333,4100
18/10/2024 10:54:39	44.116.889/0001-42	R\$ 333,4000
18/10/2024 10:54:41	56.124.875/0001-50	R\$ 333,3900
18/10/2024 10:54:57	44.116.889/0001-42	R\$ 333,3800
18/10/2024 10:54:59	56.124.875/0001-50	R\$ 333,3700
18/10/2024 10:55:15	44.116.889/0001-42	R\$ 333,3600
18/10/2024 10:55:18	56.124.875/0001-50	R\$ 333,3500
18/10/2024 10:55:37	44.116.889/0001-42	R\$ 333,3400
18/10/2024 10:55:39	56.124.875/0001-50	R\$ 333,3300
18/10/2024 10:55:56	44.116.889/0001-42	R\$ 333,3200

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:56:01	56.124.875/0001-50	R\$ 333,3100
18/10/2024 10:56:26	44.116.889/0001-42	R\$ 333,3000
18/10/2024 10:56:31	56.124.875/0001-50	R\$ 333,2900
18/10/2024 10:56:49	44.116.889/0001-42	R\$ 333,2800
18/10/2024 10:56:50	56.124.875/0001-50	R\$ 333,2700
18/10/2024 10:57:07	44.116.889/0001-42	R\$ 333,2600
18/10/2024 10:57:09	56.124.875/0001-50	R\$ 333,2500
18/10/2024 10:57:28	44.116.889/0001-42	R\$ 333,2400
18/10/2024 10:57:30	56.124.875/0001-50	R\$ 333,2300
18/10/2024 10:57:50	44.116.889/0001-42	R\$ 333,2200
18/10/2024 10:57:53	56.124.875/0001-50	R\$ 333,2100
18/10/2024 10:58:11	44.116.889/0001-42	R\$ 333,2000
18/10/2024 10:58:14	56.124.875/0001-50	R\$ 333,1900
18/10/2024 10:58:31	44.116.889/0001-42	R\$ 333,1800

18/10/2024 10:58:39	56.124.875/0001-50	R\$ 333,1700
18/10/2024 10:59:00	44.116.889/0001-42	R\$ 333,1600
18/10/2024 10:59:02	56.124.875/0001-50	R\$ 333,1500
18/10/2024 10:59:20	44.116.889/0001-42	R\$ 333,1400
18/10/2024 10:59:25	56.124.875/0001-50	R\$ 333,1300
18/10/2024 10:59:46	44.116.889/0001-42	R\$ 333,1200
18/10/2024 10:59:46	56.124.875/0001-50	R\$ 333,1100
18/10/2024 11:00:07	44.116.889/0001-42	R\$ 333,1000
18/10/2024 11:00:17	56.124.875/0001-50	R\$ 333,0900
18/10/2024 11:00:36	44.116.889/0001-42	R\$ 333,0800
18/10/2024 11:00:37	56.124.875/0001-50	R\$ 333,0700
18/10/2024 11:00:56	44.116.889/0001-42	R\$ 333,0600
18/10/2024 11:00:57	56.124.875/0001-50	R\$ 333,0500
18/10/2024 11:01:14	44.116.889/0001-42	R\$ 333,0400
18/10/2024 11:01:18	56.124.875/0001-50	R\$ 333,0300
18/10/2024 11:01:35	44.116.889/0001-42	R\$ 333,0200
18/10/2024 11:01:39	56.124.875/0001-50	R\$ 333,0100
18/10/2024 11:01:56	44.116.889/0001-42	R\$ 333,0000
Mensagens do chat do Item 26		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 09:19:15	A abertura do item 26 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 09:20:15	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 11:03:57	O item 26 está encerrado.
Sistema	23/10/2024 15:45:47	O item 26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 23/10/2024 16:00:47.
Sistema	28/10/2024 16:30:05	O item 26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 16:45:05.
Eventos do Item 26		
Data/Hora	Descrição	
06/11/2024 09:54:30	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 267,0000.	
06/11/2024 09:54:30	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	23/10/2024 16:00:47	
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 16:45:05	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:54 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab´veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detidora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 27 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 185/65 R 15	
Quantidade: 56	Valor estimado: R\$ 434,4800
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudado e Homologado por CPF ***.352.***.*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, melhor lance: R\$ 290,0000	

Propostas do Item 27		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Forneecedor	Valor ofertado	Situação
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 517,8200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		

UF: PR		
Marca/Fabricante: XBRI F1		
Modelo/versão: XBRI F1		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 56
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 339,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: Magnum		
Modelo/versão: CAMPIONE M3 88H		
Valor proposta: R\$ 434,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 56
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 344,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: KELLY		
Valor proposta: R\$ 344,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 56
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 295,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: XBRI		
Modelo/versão: PREMIUM		
Valor proposta: R\$ 434,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 56

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 342,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: KELLY EDGE TOURING 2		
Valor proposta: R\$ 434,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 56
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 290,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: FORCEUM		
Modelo/versão: ECOSA		
Valor proposta: R\$ 430,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 56
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	R\$ 340,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: MG		
Marca/Fabricante: APTANY /Guangzhou FengliTire & Rubber		
Modelo/versão: RP203		
Valor proposta: R\$ 434,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 56
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 352,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: GO		
Marca/Fabricante: LANVIGATOR		
Modelo/versão: 88H COMFORT		
Valor proposta: R\$ 562,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 56
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 434,4800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: JKTYRES		
Modelo/versão: VECTRA		
Valor proposta: R\$ 434,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 56
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 434,4700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: CASUMINA AV567		
Modelo/versão: CASUMINA AV567		

Valor proposta: R\$ 6.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 56
--------------------------------	--------------------------------	-------------------------

Lances do Item 27		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:22:32	43.910.472/0001-94	R\$ 343,0000

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:22:38	55.623.647/0001-61	R\$ 340,0000
18/10/2024 09:22:40	51.552.005/0001-68	R\$ 352,0000
18/10/2024 09:23:26	48.910.213/0001-87	R\$ 335,0000
18/10/2024 09:24:30	55.623.647/0001-61	R\$ 330,0000
18/10/2024 09:24:46	48.910.213/0001-87	R\$ 325,0000
18/10/2024 09:26:14	55.623.647/0001-61	R\$ 320,0000
18/10/2024 09:26:31	48.910.213/0001-87	R\$ 315,0000
18/10/2024 09:26:43	55.623.647/0001-61	R\$ 310,0000
18/10/2024 09:27:25	48.910.213/0001-87	R\$ 305,0000
18/10/2024 09:27:45	55.623.647/0001-61	R\$ 303,0000
18/10/2024 09:28:21	03.805.667/0001-50	R\$ 342,9900
18/10/2024 09:28:27	43.910.472/0001-94	R\$ 341,9900
18/10/2024 09:28:50	48.910.213/0001-87	R\$ 300,0000
18/10/2024 09:28:56	55.623.647/0001-61	R\$ 295,0000
18/10/2024 09:29:27	48.910.213/0001-87	R\$ 290,0000
18/10/2024 09:30:42	56.124.875/0001-50	R\$ 434,4700
18/10/2024 09:30:58	09.017.325/0001-51	R\$ 517,8200
18/10/2024 09:30:59	44.116.889/0001-42	R\$ 341,9800
18/10/2024 09:31:05	43.910.472/0001-94	R\$ 340,9800
18/10/2024 09:31:24	44.116.889/0001-42	R\$ 340,9700
18/10/2024 09:31:33	43.910.472/0001-94	R\$ 340,0000
18/10/2024 09:31:52	44.116.889/0001-42	R\$ 339,9900

Mensagens do chat do Item 27		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 09:21:31	A abertura do item 27 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 09:22:31	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 09:33:53	O item 27 está encerrado.
Sistema	23/10/2024 15:27:53	O item 27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 23/10/2024 15:42:53.
Sistema	28/10/2024 16:31:38	O item 27 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 16:46:38.
Eventos do Item 27		
Data/Hora	Descrição	

Data/Hora	Descrição
06/11/2024 09:54:30	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 290,0000.
06/11/2024 09:54:30	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/10/2024 15:42:53

Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 16:46:38
-------------------------------------	---------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
As 09:54 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab´veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia

Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detidora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	

18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 28 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 185/70 Aro 14, C/Selo Inmetro Impresso	
Quantidade: 5	Valor estimado: R\$ 488,4200
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, melhor lance: R\$ 350,0000	

Propostas do Item 28		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 409,6600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: HIFLY HF261		
Modelo/versão: HIFLY HF261		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 349,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: Magnum		
Modelo/versão: GIORNATA M3 91V XL		
Valor proposta: R\$ 488,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
17.234.948/0001-04 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 325,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: APTANY/ WANLI TIRES		
Modelo/versão: RP203		
Valor proposta: R\$ 488,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 459,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: EAGLE SPORT		
Valor proposta: R\$ 459,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 330,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: GALLANT		
Modelo/versão: GL16		
Valor proposta: R\$ 488,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 350,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: OVATION		
Modelo/versão: VI-786		

Valor proposta: R\$ 480,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	R\$ 390,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: MG		
Marca/Fabricante: JK /JK Tire & Industries Ltd		
Modelo/versão: VECTRA		
Valor proposta: R\$ 488,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 366,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: GO		
Marca/Fabricante: WANLI		
Modelo/versão: 91 V XL SP026		
Valor proposta: R\$ 585,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 488,4200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: CONFORSER		
Modelo/versão: CF510		
Valor proposta: R\$ 488,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 389,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: COMFORSER CF510		
Modelo/versão: COMFORSER CF510		
Valor proposta: R\$ 6.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 28		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:29:06	43.910.472/0001-94	R\$ 458,0000

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:29:12	51.552.005/0001-68	R\$ 366,0000
18/10/2024 09:29:31	48.910.213/0001-87	R\$ 365,0000
18/10/2024 09:29:32	17.234.948/0001-04	R\$ 355,0000
18/10/2024 09:29:35	48.910.213/0001-87	R\$ 350,0000
18/10/2024 09:29:40	55.623.647/0001-61	R\$ 345,0000
18/10/2024 09:29:43	17.234.948/0001-04	R\$ 340,0000
18/10/2024 09:30:18	55.623.647/0001-61	R\$ 330,0000
18/10/2024 09:31:19	17.234.948/0001-04	R\$ 325,0000
18/10/2024 09:37:14	56.124.875/0001-50	R\$ 457,9900
18/10/2024 09:37:24	43.910.472/0001-94	R\$ 456,9900
18/10/2024 09:37:30	56.124.875/0001-50	R\$ 456,9800
18/10/2024 09:37:36	43.910.472/0001-94	R\$ 455,9800
18/10/2024 09:37:37	56.124.875/0001-50	R\$ 455,9700
18/10/2024 09:37:54	09.017.325/0001-51	R\$ 409,6600
18/10/2024 09:37:56	44.116.889/0001-42	R\$ 349,9900
18/10/2024 09:38:00	43.910.472/0001-94	R\$ 408,6600
18/10/2024 09:38:04	56.124.875/0001-50	R\$ 408,6500
18/10/2024 09:38:14	43.910.472/0001-94	R\$ 407,6500
18/10/2024 09:38:22	56.124.875/0001-50	R\$ 407,6400
18/10/2024 09:38:28	43.910.472/0001-94	R\$ 406,6400
18/10/2024 09:38:28	56.124.875/0001-50	R\$ 406,6300
18/10/2024 09:38:41	43.910.472/0001-94	R\$ 405,6300
18/10/2024 09:38:45	56.124.875/0001-50	R\$ 405,6200
18/10/2024 09:38:54	43.910.472/0001-94	R\$ 404,6200

18/10/2024 09:39:03	56.124.875/0001-50	R\$ 404,6100
18/10/2024 09:39:06	43.910.472/0001-94	R\$ 403,6100
18/10/2024 09:39:15	56.124.875/0001-50	R\$ 403,6000
18/10/2024 09:39:20	43.910.472/0001-94	R\$ 402,6000
18/10/2024 09:39:24	56.124.875/0001-50	R\$ 402,5900
18/10/2024 09:39:34	43.910.472/0001-94	R\$ 401,5900
18/10/2024 09:39:40	56.124.875/0001-50	R\$ 401,5800
18/10/2024 09:39:47	43.910.472/0001-94	R\$ 400,5800
18/10/2024 09:39:48	56.124.875/0001-50	R\$ 400,5700
18/10/2024 09:40:00	43.910.472/0001-94	R\$ 399,5700

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:40:04	56.124.875/0001-50	R\$ 399,5600
18/10/2024 09:40:11	43.910.472/0001-94	R\$ 398,5600
18/10/2024 09:40:20	56.124.875/0001-50	R\$ 398,5500
18/10/2024 09:40:24	43.910.472/0001-94	R\$ 397,5500
18/10/2024 09:40:33	56.124.875/0001-50	R\$ 397,5400
18/10/2024 09:40:35	43.910.472/0001-94	R\$ 396,5400
18/10/2024 09:40:44	56.124.875/0001-50	R\$ 396,5300
18/10/2024 09:40:48	43.910.472/0001-94	R\$ 395,5300
18/10/2024 09:40:55	56.124.875/0001-50	R\$ 395,5200
18/10/2024 09:41:00	43.910.472/0001-94	R\$ 394,5200
18/10/2024 09:41:08	56.124.875/0001-50	R\$ 394,5100
18/10/2024 09:41:10	43.910.472/0001-94	R\$ 393,5100
18/10/2024 09:41:17	56.124.875/0001-50	R\$ 393,5000
18/10/2024 09:41:22	43.910.472/0001-94	R\$ 392,5000
18/10/2024 09:41:25	56.124.875/0001-50	R\$ 392,4900
18/10/2024 09:41:36	43.910.472/0001-94	R\$ 391,4900
18/10/2024 09:41:39	56.124.875/0001-50	R\$ 391,4800
18/10/2024 09:41:46	43.910.472/0001-94	R\$ 390,4800
18/10/2024 09:41:47	56.124.875/0001-50	R\$ 390,4700
18/10/2024 09:42:00	43.910.472/0001-94	R\$ 390,0000
18/10/2024 09:42:02	56.124.875/0001-50	R\$ 389,9900

Mensagens do chat do Item 28		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 09:28:06	A abertura do item 28 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 09:29:06	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 09:44:03	O item 28 está encerrado.
Sistema	23/10/2024 15:32:32	O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 23/10/2024 15:47:32.
Sistema	28/10/2024 16:30:13	O item 28 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 16:45:13.

Eventos do Item 28	
Data/Hora	Descrição
06/11/2024 09:54:30	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 350,0000.

Data/Hora	Descrição
06/11/2024 09:54:30	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/10/2024 15:47:32
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 16:45:13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:54 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab`veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.

Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detidora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 29 - Pneu veículo automotivo		
Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara Com Selo Do Inmetro , Dimensões 1: 195/55 R16		
Quantidade: 56	Valor estimado: R\$ 415,0300	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, melhor lance: R\$ 284,0000		

Propostas do Item 29		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 275,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: XBRI - Fabricante: Shandong Longyue Rubber Co. Ltd		
Modelo/versão: FASTWAY		
Valor proposta: R\$ 415,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 56
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 360,9800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: OVATION V1786		
Modelo/versão: OVATION V1786		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 56
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 314,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: Double King		
Modelo/versão: DK569 91H		
Valor proposta: R\$ 415,0300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 56
17.234.948/0001-04 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 278,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: INVOVIC/SUNWIDE TYRES		
Modelo/versão: EL601		
Valor proposta: R\$ 415,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 56

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 389,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: EAGLE SPORT		
Valor proposta: R\$ 389,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 56

55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 315,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: ADERENZA		
Modelo/versão: SPEEDLINE		
Valor proposta: R\$ 415,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 56
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 380,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: EAGLE SPORT 2		
Valor proposta: R\$ 415,0300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 56
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 284,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MASSIMO		
Modelo/versão: OTTIMA		
Valor proposta: R\$ 410,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 56
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	R\$ 414,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: MG		
Marca/Fabricante: DURABLE/Rubber Group Co		
Modelo/versão: CONFORT		
Valor proposta: R\$ 415,0300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 56
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 358,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: GO		
Marca/Fabricante: MAZZINI		
Modelo/versão: 91 V FALCONER F1		
Valor proposta: R\$ 569,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 56

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 415,0300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: CONFORSER		
Modelo/versão: CF510		
Valor proposta: R\$ 415,0300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 56
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 357,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: COMFORSER CF510		
Modelo/versão: COMFORSER CF510		
Valor proposta: R\$ 6.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 56

Lances do Item 29		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:29:42	43.910.472/0001-94	R\$ 414,0000
18/10/2024 09:29:45	55.623.647/0001-61	R\$ 385,0000
18/10/2024 09:29:46	51.552.005/0001-68	R\$ 358,0000
18/10/2024 09:29:48	17.234.948/0001-04	R\$ 355,0000
18/10/2024 09:29:51	39.535.062/0001-33	R\$ 320,0000
18/10/2024 09:29:52	55.623.647/0001-61	R\$ 315,0000
18/10/2024 09:29:55	39.535.062/0001-33	R\$ 310,0000
18/10/2024 09:29:58	17.234.948/0001-04	R\$ 300,0000

18/10/2024 09:29:59	48.910.213/0001-87	R\$ 305,0000
18/10/2024 09:30:01	48.910.213/0001-87	R\$ 295,0000
18/10/2024 09:30:05	39.535.062/0001-33	R\$ 290,0000
18/10/2024 09:30:10	17.234.948/0001-04	R\$ 285,0000
18/10/2024 09:30:16	39.535.062/0001-33	R\$ 280,0000
18/10/2024 09:30:23	17.234.948/0001-04	R\$ 278,0000
18/10/2024 09:30:26	39.535.062/0001-33	R\$ 275,0000
18/10/2024 09:31:41	03.805.667/0001-50	R\$ 380,0000
18/10/2024 09:32:36	48.910.213/0001-87	R\$ 284,0000
18/10/2024 09:37:43	56.124.875/0001-50	R\$ 357,9900
18/10/2024 09:38:00	09.017.325/0001-51	R\$ 360,9800
18/10/2024 09:38:18	44.116.889/0001-42	R\$ 314,9900
Mensagens do chat do Item 29		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 09:28:35	A abertura do item 29 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 09:29:35	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 09:40:19	O item 29 está encerrado.
Sistema	23/10/2024 15:35:06	O item 29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 23/10/2024 15:50:06.
Sistema	28/10/2024 16:30:19	O item 29 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 16:45:19.
Eventos do Item 29		
Data/Hora	Descrição	
06/11/2024 09:54:30	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 284,0000.	
06/11/2024 09:54:30	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	23/10/2024 15:50:06	
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 16:45:19	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:54 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.

Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab´veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detendora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a

		contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 30 - Pneu veículo automotivo		
Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster ,	Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Flexível ,	
Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 195/55	R15	
Quantidade: 12	Valor estimado: R\$ 567,2200	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50, melhor lance: R\$ 462,0000		

Propostas do Item 30		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 200		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 485,3700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ROADX H12		
Modelo/versão: ROADX H12		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 615,3300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		

UF: PR		
Marca/Fabricante: Xbri		
Modelo/versão: 96H FORZA A/T E1		
Valor proposta: R\$ 615,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 463,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: WRANGLER TERRITORY		
Valor proposta: R\$ 463,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 315,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: LUISTONE		
Modelo/versão: DK558		
Valor proposta: R\$ 567,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 462,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ROADX		
Modelo/versão: RX MOTION		
Valor proposta: R\$ 567,2200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 380,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MASSIMO		
Modelo/versão: AQUILA		
Valor proposta: R\$ 565,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS	LTDA R\$ 379,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: MG		
Marca/Fabricante: APTANY /Guangzhou FengliTire & Rubber		
Modelo/versão: RP203		
Valor proposta: R\$ 567,2200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 415,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: GO		
Marca/Fabricante: MAZZINI		
Modelo/versão: 92H ECO809		
Valor proposta: R\$ 662,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 319,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: CONFORSER		
Modelo/versão: CF510		
Valor proposta: R\$ 567,2200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 414,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: COMFORSER CF510		
Modelo/versão: COMFORSER CF510		
Valor proposta: R\$ 6.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 30		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:34:36	43.910.472/0001-94	R\$ 462,0000

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:34:46	51.552.005/0001-68	R\$ 415,0000
18/10/2024 09:34:48	43.910.472/0001-94	R\$ 414,0000
18/10/2024 09:35:08	48.910.213/0001-87	R\$ 410,0000
18/10/2024 09:35:18	43.910.472/0001-94	R\$ 409,0000
18/10/2024 09:36:16	03.805.667/0001-50	R\$ 462,0000
18/10/2024 09:36:44	55.623.647/0001-61	R\$ 400,0000
18/10/2024 09:36:46	43.910.472/0001-94	R\$ 399,0000
18/10/2024 09:36:51	55.623.647/0001-61	R\$ 390,0000
18/10/2024 09:36:52	48.910.213/0001-87	R\$ 395,0000
18/10/2024 09:36:55	48.910.213/0001-87	R\$ 385,0000
18/10/2024 09:36:58	43.910.472/0001-94	R\$ 384,0000
18/10/2024 09:36:59	53.389.965/0001-84	R\$ 319,0000
18/10/2024 09:37:07	48.910.213/0001-87	R\$ 380,0000
18/10/2024 09:37:10	43.910.472/0001-94	R\$ 379,0000
18/10/2024 09:37:33	55.623.647/0001-61	R\$ 315,0000
18/10/2024 09:42:44	56.124.875/0001-50	R\$ 414,9900
18/10/2024 09:43:00	09.017.325/0001-51	R\$ 485,3700

Mensagens do chat do Item 30		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 09:33:36	A abertura do item 30 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 09:34:36	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 09:45:01	O item 30 está encerrado.
Sistema para o participante 55.623.647/0001-61	25/10/2024 09:43:43	Após análise da proposta e catálogo, informo que a proposta permanece desclassificada por não atendimento do edital. Requerido: Índice de Carga Mínimo "96". Apresentado: Índice de Carga "92".
Sistema para o participante 48.910.213/0001-87	28/10/2024 09:57:21	Prezado, poderia confirmar se o modelo apresentado atende integralmente o exigido em edital.
pelo participante 48.910.213/0001-87	28/10/2024 09:59:58	Sr, Pregoeiro nosso pneu não atende o solicitado no índice de carga.
Sistema para o participante 48.910.213/0001-87	28/10/2024 10:01:57	Obrigado pela confirmação. Neste caso será desclassificada no iteme chamado o próximo colocado.
Sistema para o participante 03.805.667/0001-50	29/10/2024 08:39:08	Sr. Fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 30. Prazo para encerrar o envio: 10:40:00 do dia 29/10/2024. Justificativa: Prazo complementar para anexo do INMETRO do item..
pelo participante 03.805.667/0001-50	29/10/2024 08:41:00	O item 30 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:41:00 de 29/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2024 08:46:04	O item 30 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 29/10/2024 09:01:04.
Sistema	29/10/2024 09:05:31	O item 30 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 29/10/2024 09:20:31.

Eventos do Item 30	
Data/Hora	Descrição
29/10/2024 08:39:08	Fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/10/2024 10:40:00. Motivo: Prazo complementar para anexo do INMETRO do item..
29/10/2024 08:41:00	Fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50 finalizou o envio de anexo.
06/11/2024 09:54:30	Fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 462,0000.
06/11/2024 09:54:30	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	29/10/2024 09:01:04
Intenção de recurso na habilitação:	29/10/2024 09:20:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:54 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem contados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab´veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde,
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.

Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora Descrição		
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 31 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 205/60 R16	
Quantidade: 5	Valor estimado: R\$ 615,3300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, melhor lance: R\$ 445,0000	

Propostas do Item 31		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 605,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: XBRI E1		
Modelo/versão: XBRI E1		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 451,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: WRANGLER WORK HORSE		
Valor proposta: R\$ 610,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 490,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: XBRI		
Modelo/versão: FORZA AT		
Valor proposta: R\$ 615,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 440,9600	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: WRANGLER WORKHORSE AT		
Valor proposta: R\$ 615,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 445,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SPEEDMAX		
Modelo/versão: HR701		
Valor proposta: R\$ 615,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	R\$ 439,9600	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		

UF: MG		
Marca/Fabricante: APTANY /Guangzhou FengliTire & Rubber		
Modelo/versão: RU028		
Valor proposta: R\$ 615,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 500,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: GO		
Marca/Fabricante: WANLI		
Modelo/versão: 96H SU006 AT		
Valor proposta: R\$ 800,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 394,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: APTANY		
Modelo/versão: RL		
Valor proposta: R\$ 615,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 500,4900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: XBRI FASTWAY		
Modelo/versão: XBRI FASTWAY		
Valor proposta: R\$ 6.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 31		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:34:54	43.910.472/0001-94	R\$ 609,0000
18/10/2024 09:35:09	51.552.005/0001-68	R\$ 500,5000
18/10/2024 09:35:14	48.910.213/0001-87	R\$ 495,0000
18/10/2024 09:35:18	43.910.472/0001-94	R\$ 494,0000
18/10/2024 09:36:24	03.805.667/0001-50	R\$ 492,0000
18/10/2024 09:36:25	43.910.472/0001-94	R\$ 491,0000

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:36:28	03.805.667/0001-50	R\$ 490,0000
18/10/2024 09:36:37	43.910.472/0001-94	R\$ 489,0000
18/10/2024 09:36:48	48.910.213/0001-87	R\$ 485,0000
18/10/2024 09:36:49	43.910.472/0001-94	R\$ 484,0000
18/10/2024 09:36:50	53.389.965/0001-84	R\$ 394,0000
18/10/2024 09:37:12	48.910.213/0001-87	R\$ 445,0000
18/10/2024 09:37:16	43.910.472/0001-94	R\$ 444,0000
18/10/2024 09:38:19	03.805.667/0001-50	R\$ 443,9900
18/10/2024 09:38:23	43.910.472/0001-94	R\$ 442,9900
18/10/2024 09:39:34	44.722.796/0001-61	R\$ 608,0000
18/10/2024 09:39:39	44.722.796/0001-61	R\$ 451,0000
18/10/2024 09:40:50	55.623.647/0001-61	R\$ 490,0000
18/10/2024 09:42:48	03.805.667/0001-50	R\$ 442,9800
18/10/2024 09:42:52	43.910.472/0001-94	R\$ 441,9800
18/10/2024 09:43:02	56.124.875/0001-50	R\$ 500,4900
18/10/2024 09:43:21	09.017.325/0001-51	R\$ 605,7000
18/10/2024 09:43:40	03.805.667/0001-50	R\$ 441,9700
18/10/2024 09:43:42	43.910.472/0001-94	R\$ 440,9700
18/10/2024 09:45:31	03.805.667/0001-50	R\$ 440,9600
18/10/2024 09:45:40	43.910.472/0001-94	R\$ 439,9600

Mensagens do chat do Item 31		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 09:33:53	A abertura do item 31 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 09:34:53	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 09:47:41	O item 31 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	18/10/2024 09:51:10	O item 31 está encerrado.
Sistema para o participante 03.805.667/0001-50	24/10/2024 11:21:38	Sr. Fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 13:22:00 do dia 24/10/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (31, 33 e 51) juntamente com os Catálogos/Ficha Técnica e INMETRO. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 03.805.667/0001-50	24/10/2024 13:21:12	Boa tarde Sr Pregoeiro, solicitamos prorrogação do prazo para envio
Sistema para o participante 03.805.667/0001-50	24/10/2024 13:22:00	O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:22:00 de 24/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001- 50.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.805.667/0001-50	24/10/2024 13:50:32	Sr. Fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 15:51:00 do dia 24/10/2024. Justificativa: Prazo complementar para envio da proposta e demais documentos solicitados..
pelo participante 03.805.667/0001-50	24/10/2024 14:11:22	O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:11:22 de 24/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50.
Sistema para o participante 48.910.213/0001-87	28/10/2024 09:57:28	Prezado, poderia confirmar se o modelo apresentado atende integralmente o exigido em edital?
pelo participante 48.910.213/0001-87	28/10/2024 10:08:57	Sim, atendemos
Sistema para o participante 48.910.213/0001-87	28/10/2024 10:09:22	Tudo bem, neste caso solicitarei a proposta e demais documentos para o item.
Sistema	28/10/2024 10:36:54	O item 31 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 10:51:54.
Sistema	28/10/2024 16:30:29	O item 31 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 16:45:29.

Eventos do Item 31	
Data/Hora	Descrição
24/10/2024 11:21:38	Fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/10/2024 13:22:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (31, 33 e 51) juntamente com os Catálogos/Ficha Técnica e INMETRO. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
24/10/2024 13:50:32	Fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/10/2024 15:51:00. Motivo: Prazo complementar para envio da proposta e demais documentos solicitados..
24/10/2024 14:11:22	Fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50 finalizou o envio de anexo.
06/11/2024 09:54:46	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 445,0000.
06/11/2024 09:54:46	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/10/2024 10:51:54
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 16:45:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:54 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta
		deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame, as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab'veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a

		contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 32 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Lona , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 205/70-R15	
Quantidade: 32	Valor estimado: R\$ 718,5600
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33, melhor lance: R\$ 420,0000	

Propostas do Item 32		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 420,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32
UF: SC		
Marca/Fabricante: LINGLONG - Fabricante: Shandong Linglong Tire Co.,		
Modelo/versão: RADIAL 666	R\$ 647,6100	-
Valor proposta: R\$ 718,0000		
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		

Marca/Fabricante: KINGBOSS G326		
Modelo/versão: KINGBOSS G326		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32
17.234.948/0001-04 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 439,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: INVOVIC/ SUNWIDE TYRE		
Modelo/versão: EL916		
Valor proposta: R\$ 718,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 825,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: G32 CARGO		
Valor proposta: R\$ 825,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 600,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: ROADX		
Modelo/versão: RX QUEST		
Valor proposta: R\$ 718,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 537,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: KINGBOSS		
Modelo/versão: G326		
Valor proposta: R\$ 718,5600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 496,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SAFERICH		
Modelo/versão: FRC96		
Valor proposta: R\$ 715,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	R\$ 424,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: MG		
Marca/Fabricante: APTANY /Guangzhou FengliTire & Rubber		
Modelo/versão: RP203		
Valor proposta: R\$ 718,5600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 488,9500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: GO		
Marca/Fabricante: WANLI		
Modelo/versão: 8PR 112/110R SL 106		
Valor proposta: R\$ 488,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 538,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: KINGBOSS		
Modelo/versão: G386		
Valor proposta: R\$ 718,5600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
-------------------	-----------------------	-----------------

56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 647,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: COMFORSER CF300		
Modelo/versão: COMFORSER CF300		
Valor proposta: R\$ 6.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32

Lances do Item 32		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:40:58	43.910.472/0001-94	R\$ 487,9500
18/10/2024 09:41:57	39.535.062/0001-33	R\$ 480,0000
18/10/2024 09:41:58	43.910.472/0001-94	R\$ 479,0000
18/10/2024 09:42:00	39.535.062/0001-33	R\$ 475,0000
18/10/2024 09:42:10	43.910.472/0001-94	R\$ 474,0000
18/10/2024 09:42:20	39.535.062/0001-33	R\$ 470,0000
18/10/2024 09:42:22	43.910.472/0001-94	R\$ 469,0000
18/10/2024 09:42:44	55.623.647/0001-61	R\$ 690,0000
18/10/2024 09:42:47	39.535.062/0001-33	R\$ 465,0000
18/10/2024 09:42:49	43.910.472/0001-94	R\$ 464,0000
18/10/2024 09:42:51	39.535.062/0001-33	R\$ 460,0000
18/10/2024 09:43:01	43.910.472/0001-94	R\$ 459,0000
18/10/2024 09:43:03	39.535.062/0001-33	R\$ 455,0000
18/10/2024 09:43:04	48.910.213/0001-87	R\$ 496,0000
18/10/2024 09:43:09	03.805.667/0001-50	R\$ 685,0000
18/10/2024 09:43:13	43.910.472/0001-94	R\$ 454,0000
18/10/2024 09:43:20	39.535.062/0001-33	R\$ 450,0000
18/10/2024 09:43:25	43.910.472/0001-94	R\$ 449,0000
18/10/2024 09:43:29	39.535.062/0001-33	R\$ 445,0000
18/10/2024 09:43:37	43.910.472/0001-94	R\$ 444,0000
18/10/2024 09:43:42	53.389.965/0001-84	R\$ 538,0000
18/10/2024 09:43:46	39.535.062/0001-33	R\$ 440,0000
18/10/2024 09:43:49	43.910.472/0001-94	R\$ 439,0000
18/10/2024 09:44:11	39.535.062/0001-33	R\$ 435,0000
18/10/2024 09:44:13	43.910.472/0001-94	R\$ 434,0000
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:44:16	39.535.062/0001-33	R\$ 430,0000
18/10/2024 09:44:25	43.910.472/0001-94	R\$ 429,0000
18/10/2024 09:44:30	39.535.062/0001-33	R\$ 425,0000
18/10/2024 09:44:37	43.910.472/0001-94	R\$ 424,0000
18/10/2024 09:44:41	39.535.062/0001-33	R\$ 420,0000
18/10/2024 09:44:52	17.234.948/0001-04	R\$ 439,0000
18/10/2024 09:45:15	55.623.647/0001-61	R\$ 650,0000
18/10/2024 09:49:01	56.124.875/0001-50	R\$ 649,9900
18/10/2024 09:49:16	09.017.325/0001-51	R\$ 647,6100
18/10/2024 09:49:20	56.124.875/0001-50	R\$ 647,6000
18/10/2024 09:49:24	55.623.647/0001-61	R\$ 600,0000
18/10/2024 09:50:19	03.805.667/0001-50	R\$ 537,0000

Mensagens do chat do Item 32		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 09:39:55	A abertura do item 32 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 09:40:55	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 09:52:20	O item 32 está encerrado.
Sistema	21/10/2024 14:41:26	O item 32 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/10/2024 14:56:26.
Sistema	28/10/2024 15:19:41	O item 32 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 15:34:41.

Eventos do Item 32	
Data/Hora	Descrição
06/11/2024 09:54:46	Fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 420,0000.
06/11/2024 09:54:46	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/10/2024 14:56:26
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 15:34:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:54 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cabíveis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colocado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 33 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões 1: 225/65 R16	
Quantidade: 5	Valor estimado: R\$ 863,3400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.899.***.*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	
Propostas do Item 33	
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR Marca/Fabricante: FIRESTONE DESTINATION Modelo/versão: FIRESTONE DESTINATION	R\$ 943,7000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.000,0000 44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC Marca/Fabricante: GOODYEAR Modelo/versão: WRANGLER WORK HORSE	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
Valor proposta: R\$ 583,0000 03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR Marca/Fabricante: GOODYEAR Modelo/versão: WRANGLER WORKHORSE AT	R\$ 583,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 850,0000 43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG Marca/Fabricante: COMPASSAL/Qingdao Compasal Tire Co Modelo/versão: Vanmax	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
Valor proposta: R\$ 582,0000 Valor proposta: R\$ 863,3400	R\$ 582,0000	Proposta desclassificada
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG Marca/Fabricante: COMPASSAL/Qingdao Compasal Tire Co Modelo/versão: Vanmax	R\$ 839,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 863,3400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR Marca/Fabricante: APTANY Modelo/versão: RL	R\$ 586,0000	Proposta desclassificada

Valor proposta: R\$ 863,3400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
------------------------------	--------------------------------	------------------------

Lances do Item 33		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:41:22	43.910.472/0001-94	R\$ 849,0000
18/10/2024 09:43:24	03.805.667/0001-50	R\$ 840,0000
18/10/2024 09:43:25	43.910.472/0001-94	R\$ 839,0000
18/10/2024 09:43:36	53.389.965/0001-84	R\$ 586,0000
18/10/2024 09:44:01	03.805.667/0001-50	R\$ 584,0000
18/10/2024 09:47:03	44.722.796/0001-61	R\$ 585,0000
18/10/2024 09:47:11	44.722.796/0001-61	R\$ 583,0000
18/10/2024 09:47:28	03.805.667/0001-50	R\$ 582,0000
18/10/2024 09:49:37	09.017.325/0001-51	R\$ 943,7000

Mensagens do chat do Item 33		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 09:40:19	A abertura do item 33 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 09:41:19	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 09:51:38	O item 33 está encerrado.
Sistema para o participante 03.805.667/0001-50	24/10/2024 10:04:38	Sr. Fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 33. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 24/10/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (33 e 51) juntamente com os Catálogos/Ficha Técnica e INMETRO. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) .
pelo participante 03.805.667/0001-50	24/10/2024 10:24:12	O item 33 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:24:12 de 24/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50.
Sistema para o participante 03.805.667/0001-50	24/10/2024 16:31:00	Proposta permanece desclassificada. Motivo: O produto apresentado não atende aos requisitos do edital. Índice de Carga Mínimo "115". Apresentado: Índice de Carga "106". Ficha apresentada não contempla quantidade de lonas do pneu.
Sistema para o participante 44.722.796/0001-61	24/10/2024 16:34:30	Sr. Fornecedor FIRENZE PNEUS LTDA, CNPJ 44.722.796/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 33. Prazo para encerrar o envio: 18:35:00 do dia 24/10/2024. Justificativa: Anexar proposta, ficha técnica e inmetro para o novo item vencido..
Sistema para o participante 44.722.796/0001-61	24/10/2024 18:35:00	O item 33 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:35:00 de 24/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FIRENZE PNEUS LTDA, CNPJ 44.722.796/0001-61.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 44.722.796/0001-61	25/10/2024 08:24:39	Sr. pregoeiro, bom dia. Não enviamos a proposta para este item porque o produto não atende a capacidade mínima de carga solicitada no edital.
Sistema para o participante 44.722.796/0001-61	25/10/2024 08:25:31	Prezado, poderia confirmar se o modelo apresentado é o mesmo da empresa anteriormente desclassificada, por apresentar índice de carga mínima inferior ao solicitado.
Sistema para o participante 43.910.472/0001-94	25/10/2024 08:30:23	Prezado, poderia confirmar se o modelo apresentado atende ao exigido em edital, principalmente pelo índice de carga mínimo de 115/112?
Sistema para o participante 44.722.796/0001-61	25/10/2024 08:34:28	Tudo bem, neste caso será desclassificada por apresentar modelo incompatível com edital.
pelo participante 43.910.472/0001-94	25/10/2024 08:38:43	Bom dia,
pelo participante 43.910.472/0001-94	25/10/2024 08:39:03	Um momento por favor, estou conferindo com o responsável técnico .
Sistema para o participante 43.910.472/0001-94	25/10/2024 08:41:31	tudo bem.
pelo participante 43.910.472/0001-94	25/10/2024 08:47:37	Verificamos, e infelizmente nosso produto não atende, pedimos desculpa pelo equívoco.
Sistema para o participante 43.910.472/0001-94	25/10/2024 10:26:47	Tudo bem, obrigado pela confirmação.
Sistema	25/10/2024 10:27:51	O item 33 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 25/10/2024 10:42:51.

Eventos do Item 33	
Data/Hora	Descrição
24/10/2024 10:04:38	Fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/10/2024 12:05:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (33 e 51) juntamente com os Catálogos/Ficha Técnica e INMETRO. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) .
24/10/2024 10:24:12	Fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50 finalizou o envio de anexo.
24/10/2024 16:34:30	Fornecedor FIRENZE PNEUS LTDA, CNPJ 44.722.796/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/10/2024 18:35:00. Motivo: Anexar proposta, ficha técnica e inmetro para o novo item vencido..
06/11/2024 09:54:47	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/10/2024 10:42:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:54 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados, bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame, as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab'veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.

Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colocado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição

18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 34 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Carça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carça Radial , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 225/75 R15	
Quantidade: 32	Valor estimado: R\$ 745,3000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para FIRENZE PNEUS LTDA, CNPJ 44.722.796/0001-61, melhor lance: R\$ 713,0000	

Propostas do Item 34		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 890,9700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ROADX CO2		
Modelo/versão: ROADX CO2		
Valor proposta: R\$ 2.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 713,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: CARGO MARATHON II		
Valor proposta: R\$ 745,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 713,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: MARATHON II		
Valor proposta: R\$ 745,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32

Lances do Item 34		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:53:02	03.805.667/0001-50	R\$ 744,9900
18/10/2024 09:53:23	09.017.325/0001-51	R\$ 890,9700
18/10/2024 09:53:27	44.722.796/0001-61	R\$ 744,0000
18/10/2024 09:53:34	03.805.667/0001-50	R\$ 743,9900
18/10/2024 09:53:40	44.722.796/0001-61	R\$ 740,0000
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:54:19	03.805.667/0001-50	R\$ 739,9900
18/10/2024 09:54:33	44.722.796/0001-61	R\$ 739,0000
18/10/2024 09:55:05	03.805.667/0001-50	R\$ 738,9900
18/10/2024 09:55:44	44.722.796/0001-61	R\$ 735,0000
18/10/2024 09:56:11	03.805.667/0001-50	R\$ 734,9900
18/10/2024 09:56:41	44.722.796/0001-61	R\$ 730,0000
18/10/2024 09:56:59	03.805.667/0001-50	R\$ 729,9900
18/10/2024 09:57:06	44.722.796/0001-61	R\$ 727,0000
18/10/2024 09:57:41	03.805.667/0001-50	R\$ 726,9900
18/10/2024 09:58:19	44.722.796/0001-61	R\$ 725,0000

18/10/2024 09:58:40	03.805.667/0001-50	R\$ 724,9900
18/10/2024 09:59:46	44.722.796/0001-61	R\$ 723,0000
18/10/2024 10:00:03	03.805.667/0001-50	R\$ 722,9900
18/10/2024 10:00:45	44.722.796/0001-61	R\$ 722,0000
18/10/2024 10:00:54	03.805.667/0001-50	R\$ 721,9900
18/10/2024 10:01:53	44.722.796/0001-61	R\$ 721,0000
18/10/2024 10:02:30	03.805.667/0001-50	R\$ 720,9900
18/10/2024 10:03:13	44.722.796/0001-61	R\$ 720,0000
18/10/2024 10:03:33	03.805.667/0001-50	R\$ 719,9900
18/10/2024 10:03:38	44.722.796/0001-61	R\$ 719,0000
18/10/2024 10:03:57	03.805.667/0001-50	R\$ 718,9900
18/10/2024 10:05:01	44.722.796/0001-61	R\$ 718,0000
18/10/2024 10:05:11	03.805.667/0001-50	R\$ 700,0000 *
18/10/2024 10:05:23	03.805.667/0001-50	R\$ 717,9900
18/10/2024 10:07:09	44.722.796/0001-61	R\$ 717,0000
18/10/2024 10:07:35	03.805.667/0001-50	R\$ 716,9900
18/10/2024 10:08:25	44.722.796/0001-61	R\$ 716,0000
18/10/2024 10:09:39	03.805.667/0001-50	R\$ 715,9900
18/10/2024 10:09:46	44.722.796/0001-61	R\$ 715,0000
18/10/2024 10:10:36	03.805.667/0001-50	R\$ 714,9900
18/10/2024 10:11:04	44.722.796/0001-61	R\$ 714,0000
18/10/2024 10:12:13	03.805.667/0001-50	R\$ 713,9900
18/10/2024 10:12:22	44.722.796/0001-61	R\$ 713,0000
(lances com * foram excluídos)		

Mensagens do chat do Item 34		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 09:44:03	A abertura do item 34 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 09:45:03	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 10:05:20	O lance no valor de R\$ 700,0000 do item 34 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	18/10/2024 10:14:23	O item 34 está encerrado.
Sistema para o participante 44.722.796/0001-61	18/10/2024 16:31:54	Sr. Fornecedor FIRENZE PNEUS LTDA, CNPJ 44.722.796/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 34. Prazo para encerrar o envio: 18:32:00 do dia 18/10/2024. Justificativa: Anexar a proposta com todos os itens vencidos, acompanhada do catálogo/ficha técnica e número de INMETRO dos pneus. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
Sistema para o participante 44.722.796/0001-61	18/10/2024 18:32:00	O item 34 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:32:00 de 18/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FIRENZE PNEUS LTDA, CNPJ 44.722.796/0001-61.
pelo participante 44.722.796/0001-61	21/10/2024 08:46:11	Sr. pregoeiro, bom dia. Estavamos sem acesso ao sistema do compras net, não conseguimos realizar o login. Pedimos que se possível faça a reabertura do prazo para enviar o anexo, conseguimos acessar o sistema somente agora.
Sistema para o participante 44.722.796/0001-61	21/10/2024 09:19:23	Prazo complementar deferido.
Sistema para o participante 44.722.796/0001-61	21/10/2024 09:19:40	Sr. Fornecedor FIRENZE PNEUS LTDA, CNPJ 44.722.796/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 34. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 21/10/2024. Justificativa: Anexar a proposta com todos os itens vencidos, acompanhada do catálogo/ficha técnica e número de INMETRO dos pneus. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)...
Sistema para o participante 44.722.796/0001-61	21/10/2024 09:52:14	Prezado, favor enviar os documentos solicitado dentro do prazo legal concedido,
Sistema para o participante 44.722.796/0001-61	21/10/2024 11:20:00	O item 34 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:20:00 de 21/10/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor FIRENZE PNEUS LTDA, CNPJ 44.722.796/0001-61.
Sistema	22/10/2024 09:08:17	O item 34 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 22/10/2024 09:23:17.
Sistema para o participante 44.722.796/0001-61	28/10/2024 11:05:22	Sr. Fornecedor FIRENZE PNEUS LTDA, CNPJ 44.722.796/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 34. Prazo para encerrar o envio: 13:06:00 do dia 28/10/2024. Justificativa: Retificar a proposta inserindo o novo item vencido (25), juntamente com as Fichas Técnicas e INMETRO...
Sistema para o participante 44.722.796/0001-61	28/10/2024 13:06:00	O item 34 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:06:00 de 28/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FIRENZE PNEUS LTDA, CNPJ 44.722.796/0001-61.
Sistema	29/10/2024 11:49:53	O item 34 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 29/10/2024 12:04:53.

Eventos do Item 34	
Data/Hora	Descrição
18/10/2024 16:31:54	Fornecedor FIRENZE PNEUS LTDA, CNPJ 44.722.796/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/10/2024 18:32:00. Motivo: Anexar a proposta com todos os itens vencidos, acompanhada do catálogo/ficha técnica e número de INMETRO dos pneus. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..

Data/Hora	Descrição
-----------	-----------

21/10/2024 09:19:40	Fornecedor FIRENZE PNEUS LTDA, CNPJ 44.722.796/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/10/2024 11:20:00. Motivo: Anexar a proposta com todos os itens vencidos, acompanhada do catálogo/ficha técnica e número de INMETRO dos pneus. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)...
28/10/2024 11:05:22	Fornecedor FIRENZE PNEUS LTDA, CNPJ 44.722.796/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/10/2024 13:06:00. Motivo: Retificar a proposta inserindo o novo item vencido (25), juntamente com as Fichas Técnicas e INMETRO...
06/11/2024 09:54:46	Fornecedor FIRENZE PNEUS LTDA, CNPJ 44.722.796/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 713,0000.
06/11/2024 09:54:47	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	22/10/2024 09:23:17
Intenção de recurso na habilitação:	29/10/2024 12:04:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:54 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab´veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.

Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 35 - Pneu veiculo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões 1: 235/65 R16	
Quantidade: 14	Valor estimado: R\$ 2.556,5000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, melhor lance: R\$ 1.539,0000	

Propostas do Item 35		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 1.659,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: DURABLE - Fabricante: Giti Tire (Anhui) Co., Ltd		
Modelo/versão: DR766		
Valor proposta: R\$ 2.556,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 14
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 1.879,2800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: DURABLE DR622		
Modelo/versão: DURABLE DR622		
Valor proposta: R\$ 5.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 14
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1.844,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: Golden Crown		
Modelo/versão: AT167 TTDTH		
Valor proposta: R\$ 2.556,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 14
17.234.948/0001-04 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.530,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE/ZC RUBBER		
Modelo/versão: CR976A		
Valor proposta: R\$ 2.555,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 14

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 2.320,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: FUEL MAX LHS		
Valor proposta: R\$ 2.320,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 14
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 1.650,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: DURABLE		
Modelo/versão: DR622		
Valor proposta: R\$ 2.556,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 14
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.995,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SPEEDMAX		
Modelo/versão: EASYMAX S2		
Valor proposta: R\$ 2.556,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 14

48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 1.845,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: XBRI		
Modelo/versão: ECOPLUS		
Valor proposta: R\$ 2.555,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 14
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 2.556,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MAGNUM		
Modelo/versão: 18PR MGM05 LISO RADIAL		
Valor proposta: R\$ 2.556,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 14
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: GO		
Marca/Fabricante: TOMASON		
Modelo/versão: 18PR 154/149M TOPLINE		
Valor proposta: R\$ 3.199,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 14

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.539,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: XBRI		
Modelo/versão: ECO		
Valor proposta: R\$ 2.556,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 14
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.319,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: GOLDEN CROW AT167		
Modelo/versão: GOLDEN CROW AT167		
Valor proposta: R\$ 6.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 14

Lances do Item 35		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:46:11	51.552.005/0001-68	R\$ 2.000,0000
18/10/2024 09:46:12	39.535.062/0001-33	R\$ 2.300,0000
18/10/2024 09:46:14	48.910.213/0001-87	R\$ 1.990,0000
18/10/2024 09:46:16	39.535.062/0001-33	R\$ 1.950,0000
18/10/2024 09:46:19	17.234.948/0001-04	R\$ 1.940,0000
18/10/2024 09:46:37	48.910.213/0001-87	R\$ 1.935,0000
18/10/2024 09:46:42	39.535.062/0001-33	R\$ 1.920,0000
18/10/2024 09:46:44	17.234.948/0001-04	R\$ 1.900,0000
18/10/2024 09:46:48	39.535.062/0001-33	R\$ 1.890,0000
18/10/2024 09:46:53	17.234.948/0001-04	R\$ 1.850,0000
18/10/2024 09:47:04	55.623.647/0001-61	R\$ 1.840,0000
18/10/2024 09:47:06	17.234.948/0001-04	R\$ 1.820,0000
18/10/2024 09:47:12	39.535.062/0001-33	R\$ 1.810,0000
18/10/2024 09:47:12	55.623.647/0001-61	R\$ 1.800,0000
18/10/2024 09:47:12	53.389.965/0001-84	R\$ 1.539,0000
18/10/2024 09:47:18	17.234.948/0001-04	R\$ 1.530,0000
18/10/2024 09:48:09	39.535.062/0001-33	R\$ 1.659,0000
18/10/2024 09:49:43	55.623.647/0001-61	R\$ 1.650,0000
18/10/2024 09:51:30	48.910.213/0001-87	R\$ 1.845,0000
18/10/2024 09:52:30	03.805.667/0001-50	R\$ 1.995,0000

18/10/2024 09:54:07	56.124.875/0001-50	R\$ 2.319,9900
---------------------	--------------------	----------------

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:54:23	09.017.325/0001-51	R\$ 1.879,2800
18/10/2024 09:54:44	44.116.889/0001-42	R\$ 1.844,9900
Mensagens do chat do Item 35		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 09:45:01	A abertura do item 35 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 09:46:01	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 09:56:45	O item 35 está encerrado.
Sistema	21/10/2024 16:44:00	O item 35 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/10/2024 16:59:00.
Sistema	29/10/2024 13:57:49	O item 35 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 29/10/2024 14:12:49.
Eventos do Item 35		
Data/Hora	Descrição	
06/11/2024 09:54:46	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.539,0000.	
06/11/2024 09:54:47	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	21/10/2024 16:59:00	
Intenção de recurso na habilitação:	29/10/2024 14:12:49	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:54 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.

Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados, bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame, as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cabíveis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 36 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Carça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carça Radial , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 295/80 R22,5	
Quantidade: 24	Valor estimado: R\$ 2.749,3500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Adjudado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, melhor lance: R\$ 1.539,0000	

Propostas do Item 36		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 1.810,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: DURABLE - Fabricante: Giti Tire (Anhui) Co., Ltd		
Modelo/versão: DR755		
Valor proposta: R\$ 2.749,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 2.595,8400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SPEEDMAX MD5		
Modelo/versão: SPEEDMAX MD5		
Valor proposta: R\$ 5.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
10.158.356/0001-01 - CPX DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 2.130,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: SC		
Marca/Fabricante: SPEEDMAX		
Modelo/versão: DLMXM		
Valor proposta: R\$ 2.749,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1.899,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: Magnum		
Modelo/versão: MGM67		
Valor proposta: R\$ 2.749,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
80.934.631/0001-17 - FREDI PNEUS LTDA	R\$ 2.049,8600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		

UF: SC		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: 295/80R22.5 WORK SERIES RHD 152/148L GOODYEAR		
Valor proposta: R\$ 2.745,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 1.890,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: XBRI		
Modelo/versão: ROBUSTO		
Valor proposta: R\$ 2.749,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 2.399,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MAGNUM		
Modelo/versão: MGM68		
Valor proposta: R\$ 2.749,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 2.200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: XBRI		
Modelo/versão: FORZA BLOCK		
Valor proposta: R\$ 2.745,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 2.400,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MAGNUM		
Modelo/versão: 18PR MGM08 BORR MISTO RADIAL		
Valor proposta: R\$ 2.749,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
55.695.599/0001-17 - MAGBA E-COMMERCE LTDA	R\$ 2.049,8700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: SC		
Marca/Fabricante: DPLUS/DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY		
Modelo/versão: 295/80R22.5 152/149L 18PR DPLUS D941		
Valor proposta: R\$ 2.749,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
27.879.590/0001-20 - NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 2.413,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
UF: RS		
Marca/Fabricante: Kelly/Goodyear		
Modelo/versão: MSD II		
Valor proposta: R\$ 2.749,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.236,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: GO		
Marca/Fabricante: TOMASON BORR		
Modelo/versão: 18PR 154/149M TOPLINE		
Valor proposta: R\$ 3.576,4400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
19.116.488/0001-45 - PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 3.576,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: SP		
Marca/Fabricante: SPEEDMAX		
Modelo/versão: DALMAX D		
Valor proposta: R\$ 4.380,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.539,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: XBRI		
Modelo/versão: ECO		

Valor proposta: R\$ 2.749,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.406,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE AD153		
Modelo/versão: WESTLAKE AD153		
Valor proposta: R\$ 6.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
34.840.358/0001-44 - ZEUS COMERCIAL LTDA	R\$ 2.360,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: SC		
Marca/Fabricante: XBRI / HANGZHOU ZHONGCE RUBBER CO., LTD		
Modelo/versão: FORZA BLOCK F1		
Valor proposta: R\$ 2.749,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24

Lances do Item 36		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:52:11	34.840.358/0001-44	R\$ 2.607,0000
18/10/2024 09:52:13	19.116.488/0001-45	R\$ 3.576,4000
18/10/2024 09:52:13	55.695.599/0001-17	R\$ 2.606,9900
18/10/2024 09:52:15	34.840.358/0001-44	R\$ 2.476,0000
18/10/2024 09:52:17	55.695.599/0001-17	R\$ 2.475,9900
18/10/2024 09:52:18	34.840.358/0001-44	R\$ 2.474,0000
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:52:18	51.552.005/0001-68	R\$ 2.236,0000
18/10/2024 09:52:20	55.695.599/0001-17	R\$ 2.235,9900
18/10/2024 09:52:31	53.389.965/0001-84	R\$ 1.539,0000
18/10/2024 09:52:47	39.535.062/0001-33	R\$ 1.810,0000
18/10/2024 09:52:57	27.879.590/0001-20	R\$ 2.413,0000
18/10/2024 09:53:02	34.840.358/0001-44	R\$ 2.412,0000
18/10/2024 09:53:24	55.623.647/0001-61	R\$ 2.200,0000
18/10/2024 09:53:28	55.695.599/0001-17	R\$ 2.199,9900
18/10/2024 09:54:16	10.158.356/0001-01	R\$ 2.130,0000
18/10/2024 09:54:18	55.695.599/0001-17	R\$ 2.129,9900
18/10/2024 09:54:45	48.910.213/0001-87	R\$ 2.200,0000
18/10/2024 09:55:27	55.623.647/0001-61	R\$ 2.050,0000
18/10/2024 09:55:35	55.695.599/0001-17	R\$ 2.049,9900
18/10/2024 09:56:38	03.805.667/0001-50	R\$ 2.410,0000
18/10/2024 09:56:42	01.795.704/0001-60	R\$ 2.670,0000
18/10/2024 09:56:44	34.840.358/0001-44	R\$ 2.409,0000
18/10/2024 09:58:55	55.623.647/0001-61	R\$ 1.990,0000
18/10/2024 10:00:16	56.124.875/0001-50	R\$ 2.408,9900
18/10/2024 10:00:23	34.840.358/0001-44	R\$ 2.407,0000
18/10/2024 10:00:24	56.124.875/0001-50	R\$ 2.406,9900
18/10/2024 10:00:30	34.840.358/0001-44	R\$ 2.405,0000
18/10/2024 10:00:46	44.116.889/0001-42	R\$ 1.989,9900
18/10/2024 10:00:50	01.795.704/0001-60	R\$ 2.404,0000
18/10/2024 10:00:54	34.840.358/0001-44	R\$ 2.403,0000
18/10/2024 10:01:12	09.017.325/0001-51	R\$ 2.595,8400
18/10/2024 10:01:12	55.623.647/0001-61	R\$ 1.950,0000
18/10/2024 10:01:13	80.934.631/0001-17	R\$ 2.049,9800
18/10/2024 10:01:18	55.695.599/0001-17	R\$ 2.049,9700
18/10/2024 10:01:37	44.116.889/0001-42	R\$ 1.949,9900
18/10/2024 10:01:55	55.623.647/0001-61	R\$ 1.900,0000
18/10/2024 10:02:03	01.795.704/0001-60	R\$ 2.400,0000
18/10/2024 10:02:05	34.840.358/0001-44	R\$ 2.399,0000
18/10/2024 10:02:22	44.116.889/0001-42	R\$ 1.899,9900
18/10/2024 10:02:42	80.934.631/0001-17	R\$ 2.049,9600

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:02:45	55.695.599/0001-17	R\$ 2.049,9500
18/10/2024 10:02:45	55.623.647/0001-61	R\$ 1.890,0000
18/10/2024 10:03:02	80.934.631/0001-17	R\$ 2.049,9400
18/10/2024 10:03:04	55.695.599/0001-17	R\$ 2.049,9300
18/10/2024 10:03:23	80.934.631/0001-17	R\$ 2.049,9200
18/10/2024 10:03:23	03.805.667/0001-50	R\$ 2.403,0000
18/10/2024 10:03:28	55.695.599/0001-17	R\$ 2.049,9100
18/10/2024 10:03:47	80.934.631/0001-17	R\$ 2.049,9000
18/10/2024 10:03:52	55.695.599/0001-17	R\$ 2.049,8900
18/10/2024 10:04:08	80.934.631/0001-17	R\$ 2.049,8800
18/10/2024 10:04:11	55.695.599/0001-17	R\$ 2.049,8700
18/10/2024 10:04:21	34.840.358/0001-44	R\$ 2.360,0000
18/10/2024 10:04:38	80.934.631/0001-17	R\$ 2.049,8600
18/10/2024 10:04:56	03.805.667/0001-50	R\$ 2.399,0000
Mensagens do chat do Item 36		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 09:51:10	A abertura do item 36 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 09:52:10	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 09:52:10	Algumas propostas do item 36 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 10:06:57	O item 36 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	18/10/2024 10:13:08	O item 36 está encerrado.
Sistema	23/10/2024 08:50:28	O item 36 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 23/10/2024 09:05:28.
Sistema	29/10/2024 13:57:57	O item 36 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 29/10/2024 14:12:57.
Eventos do Item 36		
Data/Hora	Descrição	
06/11/2024 09:54:46	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.539,0000.	
06/11/2024 09:54:47	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/10/2024 09:05:28
Intenção de recurso na habilitação:	29/10/2024 14:12:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:54 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 aré 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema Sistema	18/10/2024 às 08:30:00 18/10/2024 às 08:31:25	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados, bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame, as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab'veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.

Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 37 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 295/80 R22,5 , Modelo: Radial	
Quantidade: 8	Valor estimado: R\$ 2.749,3500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, melhor lance: R\$ 1.895,0000, valor negociado: R\$ 1.539,0000	

Propostas do Item 37		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 1.810,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: DURABLE - Fabricante: Giti Tire (Anhui) Co., Ltd		
Modelo/versão: DR755		
Valor proposta: R\$ 2.749,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 2.595,8400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SPEEDMAX MD5		
Modelo/versão: SPEEDMAX MD5		
Valor proposta: R\$ 5.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1.894,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		

Marca/Fabricante: Magnum		
Modelo/versão: MGM67		
Valor proposta: R\$ 2.749,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
17.234.948/0001-04 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.800,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE/ZC RUBBER		
Modelo/versão: AD153		
Valor proposta: R\$ 2.749,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 1.890,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: XBRI		
Modelo/versão: ROBUSTO		
Valor proposta: R\$ 2.749,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 2.399,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MAGNUM		
Modelo/versão: MGM68		
Valor proposta: R\$ 2.749,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 2.200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: XBRI		
Modelo/versão: FORZA BLOCK		
Valor proposta: R\$ 2.745,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 2.400,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MAGNUM		
Modelo/versão: 18PR MGM08 BORR MISTO RADIAL		
Valor proposta: R\$ 2.749,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.236,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: GO		
Marca/Fabricante: TOMASON BORR		
Modelo/versão: 18PR 154/149M TOPLINE DR86		
Valor proposta: R\$ 3.576,4400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.895,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: XBRI		
Modelo/versão: FUERZA		
Valor proposta: R\$ 2.749,3500	Valor negociado: R\$ 1.539,0000	Quantidade ofertada: 8

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.408,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE AD153		
Modelo/versão: WESTLAKE AD153		
Valor proposta: R\$ 6.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8

Lances do Item 37			
Data/hora	Participante	Lance	
18/10/2024 09:52:56	39.535.062/0001-33	R\$ 2.500,0000	
18/10/2024 09:53:05	51.552.005/0001-68	R\$ 2.236,0000	
18/10/2024 09:53:09	39.535.062/0001-33	R\$ 2.200,0000	
18/10/2024 09:53:16	17.234.948/0001-04	R\$ 2.190,0000	
18/10/2024 09:53:19	39.535.062/0001-33	R\$ 2.150,0000	
18/10/2024 09:53:30	55.623.647/0001-61	R\$ 2.100,0000	
18/10/2024 09:53:33	39.535.062/0001-33	R\$ 2.050,0000	
18/10/2024 09:53:39	55.623.647/0001-61	R\$ 2.000,0000	
18/10/2024 09:53:43	39.535.062/0001-33	R\$ 1.950,0000	
18/10/2024 09:53:49	17.234.948/0001-04	R\$ 1.940,0000	
18/10/2024 09:53:54	39.535.062/0001-33	R\$ 1.920,0000	
18/10/2024 09:53:59	17.234.948/0001-04	R\$ 1.910,0000	
18/10/2024 09:54:08	39.535.062/0001-33	R\$ 1.900,0000	
18/10/2024 09:54:15	17.234.948/0001-04	R\$ 1.890,0000	
18/10/2024 09:54:35	39.535.062/0001-33	R\$ 1.870,0000	
18/10/2024 09:54:48	48.910.213/0001-87	R\$ 2.200,0000	
18/10/2024 09:54:52	17.234.948/0001-04	R\$ 1.860,0000	
18/10/2024 09:54:58	39.535.062/0001-33	R\$ 1.840,0000	
18/10/2024 09:55:02	17.234.948/0001-04	R\$ 1.830,0000	
18/10/2024 09:55:08	39.535.062/0001-33	R\$ 1.810,0000	
18/10/2024 09:55:18	17.234.948/0001-04	R\$ 1.800,0000	
18/10/2024 09:56:46	03.805.667/0001-50	R\$ 2.410,0000	
18/10/2024 09:56:50	01.795.704/0001-60	R\$ 2.670,0000	
18/10/2024 09:57:30	53.389.965/0001-84	R\$ 1.895,0000	
18/10/2024 10:00:20	55.623.647/0001-61	R\$ 1.890,0000	

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:00:24	01.795.704/0001-60	R\$ 2.409,0000
18/10/2024 10:00:46	56.124.875/0001-50	R\$ 2.408,9900
18/10/2024 10:01:03	09.017.325/0001-51	R\$ 2.595,8400
18/10/2024 10:01:22	44.116.889/0001-42	R\$ 1.894,9900
18/10/2024 10:01:23	01.795.704/0001-60	R\$ 2.404,0000
18/10/2024 10:03:21	03.805.667/0001-50	R\$ 2.403,0000
18/10/2024 10:03:45	01.795.704/0001-60	R\$ 2.400,0000
18/10/2024 10:04:52	03.805.667/0001-50	R\$ 2.399,0000

Mensagens do chat do Item 37		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 09:51:38	A abertura do item 37 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 09:52:38	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 10:06:53	O item 37 está encerrado.
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	18/10/2024 16:20:32	Sr. Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, você foi convocado para negociação de valor do item 37. Justificativa: Conforme valor apresentado para o mesmo produto em ampla concorrência..
pelo participante 53.389.965/0001-84	18/10/2024 16:46:02	O item 37 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84. A negociação do item 37 foi aceita pelo fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, tendo informado R\$ 1.539,0000.
Sistema	23/10/2024 08:50:42	O item 37 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 23/10/2024 09:05:42.
Sistema	29/10/2024 13:58:04	O item 37 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 29/10/2024 14:13:04.

Eventos do Item 37	
Data/Hora	Descrição
06/11/2024 09:54:46	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.895,0000, valor negociado: R\$ 1.539,0000.
06/11/2024 09:54:47	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/10/2024 09:05:42
Intenção de recurso na habilitação:	29/10/2024 14:13:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:54 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024	às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab'veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos

		ítems vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detendora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 38 - Pneu veículo automotivo

Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem

Câmara , Dimensões: 295/80 R22,5 , Modelo: Radial

Quantidade: 8 |Valor estimado: R\$ 1.433,0700

Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, melhor lance: R\$ 698,0000	

Propostas do Item 38		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 1.315,5000	-
Marca/Fabricante: XBRI BRUTUS		
Modelo/versão: XBRI BRUTUS		
Valor proposta: R\$ 2.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1.315,4900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: Xbri		
Modelo/versão: BRUTUS T/A II (LB)		
Valor proposta: R\$ 1.433,0700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 656,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: SUNSET		
Modelo/versão: ENZO		
Valor proposta: R\$ 1.433,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 659,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: WRANGLER WORKHORSE AT		
Valor proposta: R\$ 1.433,0700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 730,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: WANLI		
Modelo/versão: SU006		
Valor proposta: R\$ 1.430,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 750,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: GO		
Marca/Fabricante: WANLI OWL		
Modelo/versão: 112SSOU006 AT		
Valor proposta: R\$ 1.198,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 698,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: CONFORSER		
Modelo/versão: CF1000		
Valor proposta: R\$ 1.433,0700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 729,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: HIFLY HT601		
Modelo/versão: HIFLY HT601		

Valor proposta: R\$ 6.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
--------------------------------	--------------------------------	------------------------

Lances do Item 38		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:53:34	55.623.647/0001-61	R\$ 1.100,0000
18/10/2024 09:53:40	51.552.005/0001-68	R\$ 1.000,0000
18/10/2024 09:54:52	48.910.213/0001-87	R\$ 995,0000
18/10/2024 09:55:01	51.552.005/0001-68	R\$ 994,0000
18/10/2024 09:55:47	55.623.647/0001-61	R\$ 990,0000
18/10/2024 09:55:54	51.552.005/0001-68	R\$ 800,0000
18/10/2024 09:56:14	48.910.213/0001-87	R\$ 790,0000
18/10/2024 09:56:24	55.623.647/0001-61	R\$ 780,0000
18/10/2024 09:56:46	51.552.005/0001-68	R\$ 770,0000
18/10/2024 09:56:52	03.805.667/0001-50	R\$ 769,0000
18/10/2024 09:56:57	51.552.005/0001-68	R\$ 750,0000

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:57:07	55.623.647/0001-61	R\$ 740,0000
18/10/2024 09:57:21	53.389.965/0001-84	R\$ 698,0000
18/10/2024 09:57:27	55.623.647/0001-61	R\$ 690,0000
18/10/2024 09:57:37	48.910.213/0001-87	R\$ 730,0000
18/10/2024 09:58:51	03.805.667/0001-50	R\$ 685,0000
18/10/2024 10:00:02	55.623.647/0001-61	R\$ 680,0000
18/10/2024 10:01:17	03.805.667/0001-50	R\$ 679,9900
18/10/2024 10:01:25	56.124.875/0001-50	R\$ 729,9900
18/10/2024 10:01:28	55.623.647/0001-61	R\$ 675,0000
18/10/2024 10:01:45	09.017.325/0001-51	R\$ 1.315,5000
18/10/2024 10:02:04	44.116.889/0001-42	R\$ 1.315,4900
18/10/2024 10:02:39	03.805.667/0001-50	R\$ 674,0000
18/10/2024 10:02:56	55.623.647/0001-61	R\$ 670,0000
18/10/2024 10:03:44	03.805.667/0001-50	R\$ 668,0000
18/10/2024 10:03:55	55.623.647/0001-61	R\$ 665,0000
18/10/2024 10:05:08	03.805.667/0001-50	R\$ 667,9900
18/10/2024 10:05:28	03.805.667/0001-50	R\$ 664,0000
18/10/2024 10:06:51	55.623.647/0001-61	R\$ 660,0000
18/10/2024 10:07:49	03.805.667/0001-50	R\$ 659,9900
18/10/2024 10:07:56	55.623.647/0001-61	R\$ 656,0000

Mensagens do chat do Item 38		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 09:52:20	A abertura do item 38 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 09:53:20	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 10:09:57	O item 38 está encerrado.
Sistema	23/10/2024 09:47:08	O item 38 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 23/10/2024 10:02:08.
Sistema	29/10/2024 13:58:18	O item 38 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 29/10/2024 14:13:18.

Eventos do Item 38	
Data/Hora	Descrição

06/11/2024 09:54:46	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 698,0000.
06/11/2024 09:54:47	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/10/2024 10:02:08
Intenção de recurso na habilitação:	29/10/2024 14:13:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:54 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a

		contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados, bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame, as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cabíveis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 39 - Pneu veículo terraplenagem	
Pneu Veículo Terraplenagem Largura Seção Pneu: 10 POL, Diâmetro Nominal Aro: 16,5 POL, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Características Adicionais: Sem Câmara , Aplicação: Mini-Carregadeira	
Quantidade: 10	Valor estimado: R\$ 1.592,2800
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33, melhor lance: R\$ 680,0000	

Propostas do Item 39		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 680,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: EMPEROR - Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufact		
Modelo/versão: EP09		
Valor proposta: R\$ 1.592,0000 Valor	negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 1.003,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: FORERUNNER SKS-1		
Modelo/versão: FORERUNNER SKS-1		
Valor proposta: R\$ 2.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 769,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: Addo India		
Modelo/versão: TL AIOT 12		
Valor proposta: R\$ 1.592,2800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 950,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: FORERUNNER		
Modelo/versão: SKS		
Valor proposta: R\$ 1.592,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 750,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: JK		
Modelo/versão: JET TRAX		
Valor proposta: R\$ 1.592,2800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 10
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 960,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: FORERUNNER		
Modelo/versão: SKS-1		
Valor proposta: R\$ 1.590,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 10
11.344.273/0001-70 - PHOENIX COMERCIO DE SOBRESSALENTES LTDA	R\$ 700,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RJ		
Marca/Fabricante: advance		
Modelo/versão: I2d		
Valor proposta: R\$ 1.592,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 10
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 836,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SUPERGUIDER		
Modelo/versão: SKS		
Valor proposta: R\$ 1.592,2800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 10
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.289,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: OTRMAX I3		
Modelo/versão: OTRMAX I3		
Valor proposta: R\$ 6.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 39		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 09:57:51	55.623.647/0001-61	R\$ 1.550,0000
18/10/2024 09:58:00	39.535.062/0001-33	R\$ 1.500,0000
18/10/2024 09:58:06	55.623.647/0001-61	R\$ 1.450,0000
18/10/2024 09:58:24	39.535.062/0001-33	R\$ 1.300,0000
18/10/2024 09:59:56	55.623.647/0001-61	R\$ 1.290,0000
18/10/2024 10:00:43	53.389.965/0001-84	R\$ 836,0000

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:01:27	03.805.667/0001-50	R\$ 830,0000
18/10/2024 10:02:25	39.535.062/0001-33	R\$ 800,0000
18/10/2024 10:05:50	56.124.875/0001-50	R\$ 1.289,9900
18/10/2024 10:05:51	48.910.213/0001-87	R\$ 960,0000
18/10/2024 10:06:07	44.116.889/0001-42	R\$ 799,9900
18/10/2024 10:06:19	39.535.062/0001-33	R\$ 780,0000
18/10/2024 10:06:37	44.116.889/0001-42	R\$ 779,9900
18/10/2024 10:06:52	09.017.325/0001-51	R\$ 1.003,8000
18/10/2024 10:06:54	39.535.062/0001-33	R\$ 750,0000
18/10/2024 10:07:03	55.623.647/0001-61	R\$ 950,0000

18/10/2024 10:08:14	03.805.667/0001-50	R\$ 775,0000
18/10/2024 10:08:20	44.116.889/0001-42	R\$ 774,9900
18/10/2024 10:09:30	03.805.667/0001-50	R\$ 770,0000
18/10/2024 10:09:30	44.116.889/0001-42	R\$ 769,9900
18/10/2024 10:09:59	11.344.273/0001-70	R\$ 700,0000
18/10/2024 10:10:21	39.535.062/0001-33	R\$ 680,0000
18/10/2024 10:10:33	03.805.667/0001-50	R\$ 750,0000

Mensagens do chat do Item 39		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 09:56:45	A abertura do item 39 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 09:57:45	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 10:12:34	O item 39 está encerrado.
Sistema	21/10/2024 14:43:13	O item 39 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/10/2024 14:58:13.
Sistema	28/10/2024 15:19:54	O item 39 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 15:34:54.

Eventos do Item 39	
Data/Hora	Descrição
06/11/2024 09:54:46	Fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 680,0000.
06/11/2024 09:54:47	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/10/2024 14:58:13
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 15:34:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:54 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.

Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cabíveis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detidora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 40 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Aço , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Caminhão , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 1000 X 20 , Tipo: Eixo Direcional , Modelo: G 358	
Quantidade: 89	Valor estimado: R\$ 2.611,3800
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ZEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.840.358/0001-44, melhor lance: R\$ 1.793,0000	

Propostas do Item 40		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação

39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 2.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: SAILUN - Fabricante: Sailun Group Co.,Ltd.		
Modelo/versão: S711		
Valor proposta: R\$ 2.611,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 89
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 2.564,7400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: DPLUS D821		
Modelo/versão: DPLUS D821		
Valor proposta: R\$ 5.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 89
10.158.356/0001-01 - CPX DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 2.015,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: SC		
Marca/Fabricante: DRC		
Modelo/versão: D911		
Valor proposta: R\$ 2.611,3800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 89
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 2.089,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: Dplus		
Modelo/versão: 8PR 149/146K D821		
Valor proposta: R\$ 2.611,3800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 89

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
80.934.631/0001-17 - FREDI PNEUS LTDA	R\$ 2.608,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: SC		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: 10.00R20 ARMOR MAX MSD 146/143K GOODYEAR		
Valor proposta: R\$ 2.610,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 89
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 1.999,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: DPLUS		
Modelo/versão: D821		
Valor proposta: R\$ 2.611,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 89
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 2.090,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: DRC		
Modelo/versão: D911		
Valor proposta: R\$ 2.610,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 89
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 2.549,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: DRC		
Modelo/versão: 18PR D821 BORR RADIAL		
Valor proposta: R\$ 2.611,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 89
27.879.590/0001-20 - NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 2.194,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
UF: RS		
Marca/Fabricante: DRC/Danang Rubber Joint Stock Company		
Modelo/versão: D911		
Valor proposta: R\$ 2.611,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 89
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.705,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: GO		

Marca/Fabricante: LIGLONG BORR		
Modelo/versão: 16PR 14/142G TT LL59		
Valor proposta: R\$ 2.726,5000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 89

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.116.488/0001-45 - PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 4.460,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: SP		
Marca/Fabricante: DRC		
Modelo/versão: D821		
Valor proposta: R\$ 4.460,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 89
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 2.136,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: JYNYU		
Modelo/versão: JD767		
Valor proposta: R\$ 2.611,3800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 89
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.998,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE CL946		
Modelo/versão: WESTLAKE CL946		
Valor proposta: R\$ 6.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 89
34.840.358/0001-44 - ZEUS COMERCIAL LTDA	R\$ 1.793,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: SC		
Marca/Fabricante: DPLUS / DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY		
Modelo/versão: D821		
Valor proposta: R\$ 2.611,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 89

Lances do Item 40		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:07:53	34.840.358/0001-44	R\$ 2.479,0000
18/10/2024 10:08:12	51.552.005/0001-68	R\$ 2.000,0000
18/10/2024 10:08:20	34.840.358/0001-44	R\$ 1.899,0000
18/10/2024 10:08:29	55.623.647/0001-61	R\$ 2.200,0000
18/10/2024 10:08:35	51.552.005/0001-68	R\$ 1.888,0000
18/10/2024 10:08:35	39.535.062/0001-33	R\$ 2.000,0000
18/10/2024 10:08:35	34.840.358/0001-44	R\$ 1.793,0000
18/10/2024 10:08:44	51.552.005/0001-68	R\$ 1.709,0000
18/10/2024 10:10:07	51.552.005/0001-68	R\$ 1.706,0000
18/10/2024 10:10:38	51.552.005/0001-68	R\$ 1.705,0000
18/10/2024 10:11:21	48.910.213/0001-87	R\$ 2.090,0000

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:12:00	01.795.704/0001-60	R\$ 2.609,0000
18/10/2024 10:12:00	53.389.965/0001-84	R\$ 2.136,0000
18/10/2024 10:15:58	56.124.875/0001-50	R\$ 1.999,9900
18/10/2024 10:16:04	27.879.590/0001-20	R\$ 2.194,0000
18/10/2024 10:16:20	09.017.325/0001-51	R\$ 2.564,7400
18/10/2024 10:16:21	44.116.889/0001-42	R\$ 2.089,9900

18/10/2024 10:16:34	55.623.647/0001-61	R\$ 1.999,0000
18/10/2024 10:16:39	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,9900
18/10/2024 10:16:56	80.934.631/0001-17	R\$ 2.608,9900
18/10/2024 10:17:01	01.795.704/0001-60	R\$ 2.549,0000
18/10/2024 10:17:24	10.158.356/0001-01	R\$ 2.015,0000

Mensagens do chat do Item 40		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 10:06:53	A abertura do item 40 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 10:07:53	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 10:07:53	Algumas propostas do item 40 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 10:19:25	O item 40 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	18/10/2024 10:41:33	O item 40 está encerrado.
Sistema para o participante 51.552.005/0001-68	18/10/2024 16:31:06	Sr. Fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.552.005/0001- 68, você foi convocado para enviar anexos para o item 40. Prazo para encerrar o envio: 18:32:00 do dia 18/10/2024. Justificativa: Anexar a proposta com todos os itens vencidos, acompanhada do catálogo/ficha técnica e número de INMETRO dos pneus. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
pelo participante 51.552.005/0001-68	18/10/2024 16:43:20	O item 40 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:43:20 de 18/10/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.552.005/0001-68.
pelo participante 51.552.005/0001-68	21/10/2024 08:38:43	teria abrir anexos ?
pelo participante 51.552.005/0001-68	21/10/2024 08:41:01	teria como abrir o anexos ?
pelo participante 51.552.005/0001-68	21/10/2024 08:43:47	para envia inmetro
Sistema para o participante 51.552.005/0001-68	21/10/2024 08:44:15	Sr. Fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.552.005/0001- 68, você foi convocado para enviar anexos para o item 40. Prazo para encerrar o envio: 10:45:00 do dia 21/10/2024. Justificativa: Prazo complementar concedido..
pelo participante 51.552.005/0001-68	21/10/2024 08:48:49	O item 40 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:48:49 de 21/10/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.552.005/0001-68.
Sistema para o participante	22/10/2024 13:36:04	Prezado licitante, não apresentou a marca e modelo do pneu na proposta, também não informou o INMETRO, o documento anexado que consta como o nome "INMETRO" é outro documento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
51.552.005/0001-68	22/10/2024 13:36:04	diverso e com dialero estrangeiro.
Sistema para o participante 51.552.005/0001-68	22/10/2024 13:37:08	Darei prazo complementar para a correção da proposta e anexo do INMETRO do produto.
Sistema para o participante 51.552.005/0001-68	22/10/2024 13:38:07	Sr. Fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.552.005/0001- 68, você foi convocado para enviar anexos para o item 40. Prazo para encerrar o envio: 15:39:00 do dia 22/10/2024. Justificativa: Anexar a proposta corrigida com marca e modelo do produto oferecido, da ficha técnica ou catálogo do produto e INMETRO..
pelo participante 51.552.005/0001-68	22/10/2024 14:56:55	O item 40 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:56:55 de 22/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.552.005/0001-68.
Sistema para o participante 34.840.358/0001-44	22/10/2024 16:34:34	Sr. Fornecedor ZEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.840.358/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 40. Prazo para encerrar o envio: 18:35:00 do dia 22/10/2024. Justificativa: Anexar a proposta, ficha técnica e INMETRO para o item vencido..
Sistema para o participante 34.840.358/0001-44	22/10/2024 16:40:26	Anexar juntamente os documentos de habilitação não constanes no SICAF.
pelo participante 34.840.358/0001-44	22/10/2024 17:03:34	O item 40 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:03:34 de 22/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ZEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.840.358/0001-44.
Sistema	23/10/2024 11:55:00	O item 40 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 23/10/2024 12:10:00.
Sistema	29/10/2024 11:42:35	O item 40 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 29/10/2024 11:57:35.

Eventos do Item 40	
Data/Hora	Descrição
18/10/2024 16:31:06	Fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.552.005/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/10/2024 18:32:00. Motivo: Anexar a proposta com todos os itens vencidos, acompanhada do catálogo/ficha técnica e número de INMETRO dos pneus. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
18/10/2024 16:43:20	Fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.552.005/0001-68 finalizou o envio de anexo.
21/10/2024 08:44:15	Fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.552.005/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/10/2024 10:45:00. Motivo: Prazo complementar concedido..
21/10/2024 08:48:49	Fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.552.005/0001-68 finalizou o envio de anexo.
22/10/2024 13:38:07	Fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.552.005/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/10/2024 15:39:00. Motivo: Anexar a proposta corrigida com marca e modelo do produto oferecido, da ficha técnica ou catálogo do produto e INMETRO..
22/10/2024 14:56:55	Fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.552.005/0001-68 finalizou o envio de anexo.
22/10/2024 16:34:34	Fornecedor ZEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.840.358/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/10/2024 18:35:00. Motivo: Anexar a proposta, ficha técnica e INMETRO para o item vencido..
22/10/2024 17:03:34	Fornecedor ZEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.840.358/0001-44 finalizou o envio de anexo.
06/11/2024 09:54:46	Fornecedor ZEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.840.358/0001-44 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.793,0000.
06/11/2024 09:54:47	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/10/2024 12:10:00
Intenção de recurso na habilitação:	29/10/2024 11:57:35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:55 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,	
ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem contcados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab'veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detidora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já

		concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 41 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Aço , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Caminhão , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 1000 X 20 , Tipo: Eixo Trativo , Modelo: G 167	
Quantidade: 29	Valor estimado: R\$ 2.611,3800
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, melhor lance: R\$ 2.090,0000	

Propostas do Item 41		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 2.000,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: SAILUN - Fabricante: Sailun Group Co.,Ltd.		
Modelo/versão: S711		
Valor proposta: R\$ 2.611,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 29
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 2.564,7400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: DPLUS D821		
Modelo/versão: DPLUS D821		
Valor proposta: R\$ 5.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 29
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1.996,9200	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: Dplus		
Modelo/versão: D821		
Valor proposta: R\$ 2.611,3800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 29
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 1.999,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: DPLUS		
Modelo/versão: D821		
Valor proposta: R\$ 2.611,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 29

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 2.090,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: DRC		
Modelo/versão: D911		
Valor proposta: R\$ 2.610,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 29
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 2.549,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: DRC		
Modelo/versão: 18PR D821 BORR RADIAL		
Valor proposta: R\$ 2.611,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 29
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 2.136,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: JYNYU		
Modelo/versão: JD767		
Valor proposta: R\$ 2.611,3800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 29
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.996,9300	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE CL946		
Modelo/versão: WESTLAKE CL946		
Valor proposta: R\$ 6.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 29

Lances do Item 41		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:11:24	55.623.647/0001-61	R\$ 2.600,0000
18/10/2024 10:12:22	53.389.965/0001-84	R\$ 2.136,0000
18/10/2024 10:12:27	01.795.704/0001-60	R\$ 2.609,0000
18/10/2024 10:12:52	39.535.062/0001-33	R\$ 2.100,0000
18/10/2024 10:15:10	01.795.704/0001-60	R\$ 2.595,0000
18/10/2024 10:16:45	55.623.647/0001-61	R\$ 2.099,0000
18/10/2024 10:16:50	39.535.062/0001-33	R\$ 2.090,0000
18/10/2024 10:17:33	55.623.647/0001-61	R\$ 2.080,0000
18/10/2024 10:17:38	39.535.062/0001-33	R\$ 2.050,0000
18/10/2024 10:17:40	55.623.647/0001-61	R\$ 2.040,0000
18/10/2024 10:17:54	48.910.213/0001-87	R\$ 2.090,0000

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:17:55	39.535.062/0001-33	R\$ 2.000,0000
18/10/2024 10:18:00	55.623.647/0001-61	R\$ 1.999,0000
18/10/2024 10:19:01	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,9900
18/10/2024 10:19:16	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,9800
18/10/2024 10:19:22	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,9700
18/10/2024 10:19:38	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,9600
18/10/2024 10:19:43	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,9500
18/10/2024 10:19:59	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,9400
18/10/2024 10:20:04	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,9300
18/10/2024 10:20:20	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,9200
18/10/2024 10:20:25	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,9100

18/10/2024 10:20:41	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,9000
18/10/2024 10:20:46	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,8900
18/10/2024 10:21:02	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,8800
18/10/2024 10:21:07	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,8700
18/10/2024 10:21:23	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,8600
18/10/2024 10:21:28	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,8500
18/10/2024 10:21:45	09.017.325/0001-51	R\$ 2.564,7400
18/10/2024 10:22:02	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,8400
18/10/2024 10:22:07	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,8300
18/10/2024 10:22:26	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,8200
18/10/2024 10:22:31	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,8100
18/10/2024 10:22:49	01.795.704/0001-60	R\$ 2.549,0000
18/10/2024 10:23:08	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,8000
18/10/2024 10:23:13	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,7900
18/10/2024 10:23:29	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,7800
18/10/2024 10:23:34	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,7700
18/10/2024 10:23:50	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,7600
18/10/2024 10:23:55	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,7500
18/10/2024 10:24:11	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,7400
18/10/2024 10:24:16	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,7300
18/10/2024 10:24:32	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,7200
18/10/2024 10:24:37	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,7100
18/10/2024 10:24:53	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,7000

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:24:58	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,6900
18/10/2024 10:25:14	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,6800
18/10/2024 10:25:19	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,6700
18/10/2024 10:25:35	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,6600
18/10/2024 10:25:40	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,6500
18/10/2024 10:25:56	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,6400
18/10/2024 10:26:01	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,6300
18/10/2024 10:26:17	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,6200
18/10/2024 10:26:22	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,6100
18/10/2024 10:26:38	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,6000
18/10/2024 10:26:43	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,5900
18/10/2024 10:26:59	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,5800
18/10/2024 10:27:04	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,5700
18/10/2024 10:27:20	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,5600
18/10/2024 10:27:25	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,5500
18/10/2024 10:27:41	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,5400
18/10/2024 10:27:46	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,5300
18/10/2024 10:28:02	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,5200
18/10/2024 10:28:07	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,5100
18/10/2024 10:28:23	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,5000
18/10/2024 10:28:28	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,4900
18/10/2024 10:28:44	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,4800
18/10/2024 10:28:49	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,4700
18/10/2024 10:29:05	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,4600
18/10/2024 10:29:10	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,4500
18/10/2024 10:29:27	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,4400
18/10/2024 10:29:31	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,4300
18/10/2024 10:29:48	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,4200
18/10/2024 10:29:52	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,4100
18/10/2024 10:30:09	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,4000
18/10/2024 10:30:13	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,3900
18/10/2024 10:30:30	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,3800
18/10/2024 10:30:34	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,3700
18/10/2024 10:30:51	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,3600

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:30:55	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,3500
18/10/2024 10:31:12	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,3400
18/10/2024 10:31:16	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,3300
18/10/2024 10:31:33	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,3200
18/10/2024 10:31:37	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,3100
18/10/2024 10:31:54	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,3000
18/10/2024 10:31:58	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,2900
18/10/2024 10:32:15	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,2800
18/10/2024 10:32:19	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,2700
18/10/2024 10:32:36	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,2600
18/10/2024 10:32:40	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,2500
18/10/2024 10:32:57	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,2400
18/10/2024 10:33:01	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,2300
18/10/2024 10:33:18	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,2200
18/10/2024 10:33:22	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,2100
18/10/2024 10:33:39	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,2000
18/10/2024 10:33:43	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,1900
18/10/2024 10:34:00	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,1800
18/10/2024 10:34:04	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,1700
18/10/2024 10:34:21	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,1600
18/10/2024 10:34:25	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,1500
18/10/2024 10:34:42	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,1400
18/10/2024 10:34:46	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,1300
18/10/2024 10:35:03	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,1200
18/10/2024 10:35:07	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,1100
18/10/2024 10:35:24	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,1000
18/10/2024 10:35:28	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,0900
18/10/2024 10:35:45	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,0800
18/10/2024 10:35:49	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,0700
18/10/2024 10:36:06	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,0600
18/10/2024 10:36:10	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,0500
18/10/2024 10:36:27	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,0400
18/10/2024 10:36:31	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,0300
18/10/2024 10:36:48	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,0200

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:36:55	56.124.875/0001-50	R\$ 1.998,0100
18/10/2024 10:37:12	44.116.889/0001-42	R\$ 1.998,0000
18/10/2024 10:37:16	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,9900
18/10/2024 10:37:33	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,9800
18/10/2024 10:37:37	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,9700
18/10/2024 10:37:54	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,9600
18/10/2024 10:37:58	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,9500
18/10/2024 10:38:16	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,9400
18/10/2024 10:38:19	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,9300
18/10/2024 10:38:37	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,9200
18/10/2024 10:38:41	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,9100
18/10/2024 10:38:58	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,9000
18/10/2024 10:39:01	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,8900
18/10/2024 10:39:19	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,8800
18/10/2024 10:39:23	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,8700
18/10/2024 10:39:40	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,8600
18/10/2024 10:39:43	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,8500
18/10/2024 10:40:01	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,8400
18/10/2024 10:40:04	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,8300

18/10/2024 10:40:22	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,8200
18/10/2024 10:40:25	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,8100
18/10/2024 10:40:43	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,8000
18/10/2024 10:40:46	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,7900
18/10/2024 10:41:04	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,7800
18/10/2024 10:41:08	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,7700
18/10/2024 10:41:25	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,7600
18/10/2024 10:41:29	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,7500
18/10/2024 10:41:46	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,7400
18/10/2024 10:41:50	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,7300
18/10/2024 10:42:07	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,7200
18/10/2024 10:42:11	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,7100
18/10/2024 10:42:28	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,7000
18/10/2024 10:42:32	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,6900
18/10/2024 10:42:49	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,6800

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:42:53	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,6700
18/10/2024 10:43:10	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,6600
18/10/2024 10:43:14	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,6500
18/10/2024 10:43:31	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,6400
18/10/2024 10:43:35	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,6300
18/10/2024 10:43:52	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,6200
18/10/2024 10:43:56	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,6100
18/10/2024 10:44:13	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,6000
18/10/2024 10:44:17	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,5900
18/10/2024 10:44:34	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,5800
18/10/2024 10:44:38	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,5700
18/10/2024 10:44:55	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,5600
18/10/2024 10:44:59	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,5500
18/10/2024 10:45:16	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,5400
18/10/2024 10:45:20	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,5300
18/10/2024 10:45:37	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,5200
18/10/2024 10:45:41	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,5100
18/10/2024 10:45:58	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,5000
18/10/2024 10:46:02	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,4900
18/10/2024 10:46:19	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,4800
18/10/2024 10:46:23	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,4700
18/10/2024 10:46:40	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,4600
18/10/2024 10:46:44	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,4500
18/10/2024 10:47:02	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,4400
18/10/2024 10:47:08	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,4300
18/10/2024 10:47:26	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,4200
18/10/2024 10:47:32	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,4100
18/10/2024 10:47:50	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,4000
18/10/2024 10:47:56	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,3900
18/10/2024 10:48:14	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,3800
18/10/2024 10:48:20	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,3700
18/10/2024 10:48:38	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,3600
18/10/2024 10:48:44	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,3500
18/10/2024 10:49:02	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,3400

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:49:08	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,3300
18/10/2024 10:49:23	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,3200

18/10/2024 10:49:29	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,3100
18/10/2024 10:49:44	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,3000
18/10/2024 10:49:50	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,2900
18/10/2024 10:50:05	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,2800
18/10/2024 10:50:11	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,2700
18/10/2024 10:50:26	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,2600
18/10/2024 10:50:32	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,2500
18/10/2024 10:50:48	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,2400
18/10/2024 10:50:53	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,2300
18/10/2024 10:51:09	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,2200
18/10/2024 10:51:14	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,2100
18/10/2024 10:51:30	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,2000
18/10/2024 10:51:35	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,1900
18/10/2024 10:51:54	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,1800
18/10/2024 10:51:59	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,1700
18/10/2024 10:52:18	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,1600
18/10/2024 10:52:23	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,1500
18/10/2024 10:52:42	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,1400
18/10/2024 10:52:47	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,1300
18/10/2024 10:53:03	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,1200
18/10/2024 10:53:08	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,1100
18/10/2024 10:53:24	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,1000
18/10/2024 10:53:29	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,0900
18/10/2024 10:53:45	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,0800
18/10/2024 10:53:50	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,0700
18/10/2024 10:54:06	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,0600
18/10/2024 10:54:11	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,0500
18/10/2024 10:54:27	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,0400
18/10/2024 10:54:32	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,0300
18/10/2024 10:54:48	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,0200
18/10/2024 10:54:53	56.124.875/0001-50	R\$ 1.997,0100
18/10/2024 10:55:09	44.116.889/0001-42	R\$ 1.997,0000

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:55:14	56.124.875/0001-50	R\$ 1.996,9900
18/10/2024 10:55:30	44.116.889/0001-42	R\$ 1.996,9800
18/10/2024 10:55:35	56.124.875/0001-50	R\$ 1.996,9700
18/10/2024 10:55:51	44.116.889/0001-42	R\$ 1.996,9600
18/10/2024 10:55:56	56.124.875/0001-50	R\$ 1.996,9500
18/10/2024 10:56:12	44.116.889/0001-42	R\$ 1.996,9400
18/10/2024 10:56:17	56.124.875/0001-50	R\$ 1.996,9300
18/10/2024 10:56:33	44.116.889/0001-42	R\$ 1.996,9200

Mensagens do chat do Item 41		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 10:09:57	A abertura do item 41 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 10:10:57	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 10:58:34	O item 41 está encerrado.
Sistema	23/10/2024 15:54:28	O item 41 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 23/10/2024 16:09:28.
Sistema	28/10/2024 16:30:43	O item 41 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 16:45:43.

Eventos do Item 41	
Data/Hora	Descrição
06/11/2024 09:55:03	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.090,0000.
06/11/2024 09:55:03	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/10/2024 16:09:28
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 16:45:43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:55 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a

		informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados, bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame, as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cabíveis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 42 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Caminhão Mercedes Benz 1620 , Características Adicionais: Sem Câmara, 16 Lonas , Dimensões: 1000 X 20	
Quantidade: 45	Valor estimado: R\$ 2.388,7600
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Adjudado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17, melhor lance: R\$ 1.618,9900	

Propostas do Item 42		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 1.905,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: JK - Fabricante: JK Tyre & Industries Limited		
Modelo/versão: JETWAY JUC3		
Valor proposta: R\$ 2.388,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 45
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 2.136,1600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SUPERCARGO A270		
Modelo/versão: SUPERCARGO A270		
Valor proposta: R\$ 5.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 45
10.158.356/0001-01 - CPX DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 1.830,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: SC		
Marca/Fabricante: SPEEDMAX		
Modelo/versão: M3		
Valor proposta: R\$ 2.388,7600	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 45
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 2.136,1500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: Dplus		

Modelo/versão: D841		
Valor proposta: R\$ 2.388,7600	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 45
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 2.235,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: G386		
Valor proposta: R\$ 2.235,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 45
80.934.631/0001-17 - FREDI PNEUS LTDA	R\$ 2.383,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: SC		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: 10.00R20 G386 146K GOODYEAR		
Valor proposta: R\$ 2.388,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 45
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 2.010,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: DPLUS		
Modelo/versão: D841		
Valor proposta: R\$ 2.388,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 45
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 2.015,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: AMULET		
Modelo/versão: AA267		
Valor proposta: R\$ 2.385,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 45
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 2.384,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: DRC		
Modelo/versão: 18PR D841 MISTO RADIAL		
Valor proposta: R\$ 2.388,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 45
55.695.599/0001-17 - MAGBA E-COMMERCE LTDA	R\$ 1.618,9900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: SC		
Marca/Fabricante: JINYU/JINYU Tire Group Co.		
Modelo/versão: 10.00R20 149/146k 18PR JINYU JA767		
Valor proposta: R\$ 2.388,7600	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 45
27.879.590/0001-20 - NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 2.268,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
UF: RS		
Marca/Fabricante: DRC/Danang Rubber Joint Stock Company		
Modelo/versão: D841		
Valor proposta: R\$ 2.388,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 45

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.116.488/0001-45 - PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 3.376,4400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: SP		
Marca/Fabricante: DRC		
Modelo/versão: D651		
Valor proposta: R\$ 3.920,0000 Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 45
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.986,0000	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: AMULET		
Modelo/versão: AA267		
Valor proposta: R\$ 2.388,7600	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 45
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.377,0800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: DPLUS D841		
Modelo/versão: WESTLAKE CL946		
Valor proposta: R\$ 6.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 45
34.840.358/0001-44 - ZEUS COMERCIAL LTDA	R\$ 1.619,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: SC		
Marca/Fabricante: SUPERCARGO / CHAOYANG LONG MARCH TIRE COMPANY		
Modelo/versão: A270		
Valor proposta: R\$ 2.388,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 45

Lances do Item 42		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:13:36	34.840.358/0001-44	R\$ 2.123,0000
18/10/2024 10:13:37	55.695.599/0001-17	R\$ 2.122,9900
18/10/2024 10:13:39	34.840.358/0001-44	R\$ 2.016,0000
18/10/2024 10:13:40	55.695.599/0001-17	R\$ 2.015,9900
18/10/2024 10:13:42	34.840.358/0001-44	R\$ 1.914,0000
18/10/2024 10:13:43	55.695.599/0001-17	R\$ 1.913,9900
18/10/2024 10:13:45	34.840.358/0001-44	R\$ 1.818,0000
18/10/2024 10:13:46	55.695.599/0001-17	R\$ 1.817,9900
18/10/2024 10:13:48	34.840.358/0001-44	R\$ 1.726,0000
18/10/2024 10:13:49	55.695.599/0001-17	R\$ 1.725,9900
18/10/2024 10:13:51	34.840.358/0001-44	R\$ 1.639,0000

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:14:15	39.535.062/0001-33	R\$ 1.905,0000
18/10/2024 10:16:02	01.795.704/0001-60	R\$ 2.384,0000
18/10/2024 10:16:56	55.623.647/0001-61	R\$ 2.200,0000
18/10/2024 10:17:41	10.158.356/0001-01	R\$ 1.892,0000
18/10/2024 10:18:03	48.910.213/0001-87	R\$ 2.015,0000
18/10/2024 10:18:12	55.623.647/0001-61	R\$ 2.010,0000
18/10/2024 10:21:41	56.124.875/0001-50	R\$ 3.919,9900
18/10/2024 10:21:47	19.116.488/0001-45	R\$ 3.919,6500
18/10/2024 10:21:49	56.124.875/0001-50	R\$ 3.919,6400
18/10/2024 10:21:54	19.116.488/0001-45	R\$ 3.919,5000
18/10/2024 10:21:55	27.879.590/0001-20	R\$ 2.268,0000
18/10/2024 10:22:04	56.124.875/0001-50	R\$ 3.919,4900
18/10/2024 10:22:08	19.116.488/0001-45	R\$ 3.919,2600
18/10/2024 10:22:15	56.124.875/0001-50	R\$ 3.919,2500
18/10/2024 10:22:21	19.116.488/0001-45	R\$ 3.918,6800
18/10/2024 10:22:23	56.124.875/0001-50	R\$ 3.918,6700
18/10/2024 10:22:28	19.116.488/0001-45	R\$ 3.917,8500
18/10/2024 10:22:35	56.124.875/0001-50	R\$ 3.917,8400
18/10/2024 10:22:42	19.116.488/0001-45	R\$ 3.917,3700
18/10/2024 10:22:50	56.124.875/0001-50	R\$ 3.917,3600
18/10/2024 10:22:56	19.116.488/0001-45	R\$ 3.917,0400
18/10/2024 10:22:57	56.124.875/0001-50	R\$ 3.917,0300

18/10/2024 10:23:03	19.116.488/0001-45	R\$ 3.916,2000
18/10/2024 10:23:04	56.124.875/0001-50	R\$ 3.916,1900
18/10/2024 10:23:10	19.116.488/0001-45	R\$ 3.915,7900
18/10/2024 10:23:11	56.124.875/0001-50	R\$ 3.915,7800
18/10/2024 10:23:17	19.116.488/0001-45	R\$ 3.915,2400
18/10/2024 10:23:18	56.124.875/0001-50	R\$ 3.915,2300
18/10/2024 10:23:24	19.116.488/0001-45	R\$ 3.914,5300
18/10/2024 10:23:24	56.124.875/0001-50	R\$ 3.914,5200
18/10/2024 10:23:30	19.116.488/0001-45	R\$ 3.913,9100
18/10/2024 10:23:38	56.124.875/0001-50	R\$ 3.913,9000
18/10/2024 10:23:40	19.116.488/0001-45	R\$ 3.912,9100
18/10/2024 10:23:49	56.124.875/0001-50	R\$ 3.912,9000
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:23:55	19.116.488/0001-45	R\$ 3.912,1700
18/10/2024 10:24:02	56.124.875/0001-50	R\$ 3.912,1600
18/10/2024 10:24:08	19.116.488/0001-45	R\$ 3.911,6000
18/10/2024 10:24:08	56.124.875/0001-50	R\$ 3.911,5900
18/10/2024 10:24:18	19.116.488/0001-45	R\$ 3.911,5400
18/10/2024 10:24:22	56.124.875/0001-50	R\$ 3.911,5300
18/10/2024 10:24:24	19.116.488/0001-45	R\$ 3.911,1500
18/10/2024 10:24:30	56.124.875/0001-50	R\$ 3.911,1400
18/10/2024 10:24:30	19.116.488/0001-45	R\$ 3.910,2700
18/10/2024 10:24:38	56.124.875/0001-50	R\$ 3.910,2600
18/10/2024 10:24:43	19.116.488/0001-45	R\$ 3.909,6300
18/10/2024 10:24:50	56.124.875/0001-50	R\$ 3.909,6200
18/10/2024 10:24:51	19.116.488/0001-45	R\$ 3.909,4000
18/10/2024 10:25:06	56.124.875/0001-50	R\$ 3.909,3900
18/10/2024 10:25:11	19.116.488/0001-45	R\$ 3.908,5800
18/10/2024 10:25:17	56.124.875/0001-50	R\$ 3.908,5700
18/10/2024 10:25:18	19.116.488/0001-45	R\$ 3.908,1800
18/10/2024 10:25:27	56.124.875/0001-50	R\$ 3.908,1700
18/10/2024 10:25:33	19.116.488/0001-45	R\$ 3.908,1100
18/10/2024 10:25:35	56.124.875/0001-50	R\$ 3.908,1000
18/10/2024 10:25:40	19.116.488/0001-45	R\$ 3.908,0500
18/10/2024 10:25:42	53.389.965/0001-84	R\$ 1.986,0000
18/10/2024 10:25:51	56.124.875/0001-50	R\$ 3.908,0400
18/10/2024 10:25:54	19.116.488/0001-45	R\$ 3.907,1100
18/10/2024 10:25:58	56.124.875/0001-50	R\$ 3.907,1000
18/10/2024 10:26:00	19.116.488/0001-45	R\$ 3.906,8200
18/10/2024 10:26:09	56.124.875/0001-50	R\$ 3.906,8100
18/10/2024 10:26:16	19.116.488/0001-45	R\$ 3.906,5500
18/10/2024 10:26:24	56.124.875/0001-50	R\$ 3.906,5400
18/10/2024 10:26:28	19.116.488/0001-45	R\$ 3.906,1200
18/10/2024 10:26:31	56.124.875/0001-50	R\$ 3.906,1100
18/10/2024 10:26:35	19.116.488/0001-45	R\$ 3.905,8800
18/10/2024 10:26:41	56.124.875/0001-50	R\$ 3.905,8700
18/10/2024 10:26:48	19.116.488/0001-45	R\$ 3.905,4100
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:26:50	56.124.875/0001-50	R\$ 3.905,4000
18/10/2024 10:26:56	19.116.488/0001-45	R\$ 3.905,0800
18/10/2024 10:26:56	56.124.875/0001-50	R\$ 3.905,0700
18/10/2024 10:27:03	19.116.488/0001-45	R\$ 3.904,9700
18/10/2024 10:27:04	56.124.875/0001-50	R\$ 3.904,9600
18/10/2024 10:27:10	19.116.488/0001-45	R\$ 3.904,5300
18/10/2024 10:27:11	56.124.875/0001-50	R\$ 3.904,5200
18/10/2024 10:27:18	19.116.488/0001-45	R\$ 3.903,6300
18/10/2024 10:27:25	56.124.875/0001-50	R\$ 3.903,6200
18/10/2024 10:27:31	19.116.488/0001-45	R\$ 3.902,8000
18/10/2024 10:27:32	56.124.875/0001-50	R\$ 3.902,7900
18/10/2024 10:27:40	19.116.488/0001-45	R\$ 3.902,1000
18/10/2024 10:27:47	56.124.875/0001-50	R\$ 3.902,0900
18/10/2024 10:27:48	19.116.488/0001-45	R\$ 3.901,7000
18/10/2024 10:27:54	56.124.875/0001-50	R\$ 3.901,6900

18/10/2024 10:27:55	19.116.488/0001-45	R\$ 3.901,1900
18/10/2024 10:28:03	56.124.875/0001-50	R\$ 3.901,1800
18/10/2024 10:28:08	19.116.488/0001-45	R\$ 3.901,0500
18/10/2024 10:28:12	56.124.875/0001-50	R\$ 3.901,0400
18/10/2024 10:28:15	19.116.488/0001-45	R\$ 3.900,1400
18/10/2024 10:28:19	56.124.875/0001-50	R\$ 3.900,1300
18/10/2024 10:28:22	19.116.488/0001-45	R\$ 3.899,9700
18/10/2024 10:28:29	56.124.875/0001-50	R\$ 3.899,9600
18/10/2024 10:28:36	19.116.488/0001-45	R\$ 3.899,0400
18/10/2024 10:28:43	56.124.875/0001-50	R\$ 3.899,0300
18/10/2024 10:28:50	19.116.488/0001-45	R\$ 3.898,1900
18/10/2024 10:28:51	56.124.875/0001-50	R\$ 3.898,1800
18/10/2024 10:28:57	19.116.488/0001-45	R\$ 3.898,0800
18/10/2024 10:28:58	56.124.875/0001-50	R\$ 3.898,0700
18/10/2024 10:29:04	19.116.488/0001-45	R\$ 3.897,6000
18/10/2024 10:29:11	56.124.875/0001-50	R\$ 3.897,5900
18/10/2024 10:29:18	19.116.488/0001-45	R\$ 3.897,1000
18/10/2024 10:29:20	56.124.875/0001-50	R\$ 3.897,0900
18/10/2024 10:29:25	19.116.488/0001-45	R\$ 3.896,2400
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:29:32	56.124.875/0001-50	R\$ 3.896,2300
18/10/2024 10:29:38	19.116.488/0001-45	R\$ 3.895,4300
18/10/2024 10:29:38	56.124.875/0001-50	R\$ 3.895,4200
18/10/2024 10:29:44	19.116.488/0001-45	R\$ 3.895,0100
18/10/2024 10:29:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.895,0000
18/10/2024 10:29:51	19.116.488/0001-45	R\$ 3.894,8100
18/10/2024 10:29:52	56.124.875/0001-50	R\$ 3.894,8000
18/10/2024 10:30:00	19.116.488/0001-45	R\$ 3.894,4200
18/10/2024 10:30:06	56.124.875/0001-50	R\$ 3.894,4100
18/10/2024 10:30:08	19.116.488/0001-45	R\$ 3.893,6100
18/10/2024 10:30:15	56.124.875/0001-50	R\$ 3.893,6000
18/10/2024 10:30:21	19.116.488/0001-45	R\$ 3.893,5700
18/10/2024 10:30:22	56.124.875/0001-50	R\$ 3.893,5600
18/10/2024 10:30:28	19.116.488/0001-45	R\$ 3.893,1500
18/10/2024 10:30:29	56.124.875/0001-50	R\$ 3.893,1400
18/10/2024 10:30:35	19.116.488/0001-45	R\$ 3.892,7700
18/10/2024 10:30:42	56.124.875/0001-50	R\$ 3.892,7600
18/10/2024 10:30:42	19.116.488/0001-45	R\$ 3.892,3700
18/10/2024 10:30:48	56.124.875/0001-50	R\$ 3.892,3600
18/10/2024 10:30:49	19.116.488/0001-45	R\$ 3.891,8700
18/10/2024 10:30:56	56.124.875/0001-50	R\$ 3.891,8600
18/10/2024 10:31:01	19.116.488/0001-45	R\$ 3.891,8200
18/10/2024 10:31:02	56.124.875/0001-50	R\$ 3.891,8100
18/10/2024 10:31:08	19.116.488/0001-45	R\$ 3.890,9000
18/10/2024 10:31:15	56.124.875/0001-50	R\$ 3.890,8900
18/10/2024 10:31:16	19.116.488/0001-45	R\$ 3.890,8500
18/10/2024 10:31:22	56.124.875/0001-50	R\$ 3.890,8400
18/10/2024 10:31:30	19.116.488/0001-45	R\$ 3.889,8800
18/10/2024 10:31:35	56.124.875/0001-50	R\$ 3.889,8700
18/10/2024 10:31:37	19.116.488/0001-45	R\$ 3.888,9500
18/10/2024 10:31:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.888,9400
18/10/2024 10:31:56	19.116.488/0001-45	R\$ 3.888,2500
18/10/2024 10:31:56	56.124.875/0001-50	R\$ 3.888,2400
18/10/2024 10:32:02	19.116.488/0001-45	R\$ 3.887,4600
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:32:02	56.124.875/0001-50	R\$ 3.887,4500
18/10/2024 10:32:08	19.116.488/0001-45	R\$ 3.886,6600
18/10/2024 10:32:11	56.124.875/0001-50	R\$ 3.886,6500
18/10/2024 10:32:14	19.116.488/0001-45	R\$ 3.886,3300
18/10/2024 10:32:19	56.124.875/0001-50	R\$ 3.886,3200
18/10/2024 10:32:21	19.116.488/0001-45	R\$ 3.886,2800
18/10/2024 10:32:26	56.124.875/0001-50	R\$ 3.886,2700
18/10/2024 10:32:30	19.116.488/0001-45	R\$ 3.885,4900

18/10/2024 10:32:34	56.124.875/0001-50	R\$ 3.885,4800
18/10/2024 10:32:36	19.116.488/0001-45	R\$ 3.884,7100
18/10/2024 10:32:41	56.124.875/0001-50	R\$ 3.884,7000
18/10/2024 10:32:43	19.116.488/0001-45	R\$ 3.884,4700
18/10/2024 10:32:50	56.124.875/0001-50	R\$ 3.884,4600
18/10/2024 10:32:56	19.116.488/0001-45	R\$ 3.883,7500
18/10/2024 10:32:56	56.124.875/0001-50	R\$ 3.883,7400
18/10/2024 10:33:02	19.116.488/0001-45	R\$ 3.882,8000
18/10/2024 10:33:08	56.124.875/0001-50	R\$ 3.882,7900
18/10/2024 10:33:15	19.116.488/0001-45	R\$ 3.882,1500
18/10/2024 10:33:20	56.124.875/0001-50	R\$ 3.882,1400
18/10/2024 10:33:21	19.116.488/0001-45	R\$ 3.881,1600
18/10/2024 10:33:27	56.124.875/0001-50	R\$ 3.881,1500
18/10/2024 10:33:27	19.116.488/0001-45	R\$ 3.880,9900
18/10/2024 10:33:33	56.124.875/0001-50	R\$ 3.880,9800
18/10/2024 10:33:39	19.116.488/0001-45	R\$ 3.880,1400
18/10/2024 10:33:51	56.124.875/0001-50	R\$ 3.880,1300
18/10/2024 10:33:52	19.116.488/0001-45	R\$ 3.879,7000
18/10/2024 10:33:58	56.124.875/0001-50	R\$ 3.879,6900
18/10/2024 10:34:05	19.116.488/0001-45	R\$ 3.879,2500
18/10/2024 10:34:11	56.124.875/0001-50	R\$ 3.879,2400
18/10/2024 10:34:11	19.116.488/0001-45	R\$ 3.878,9300
18/10/2024 10:34:17	56.124.875/0001-50	R\$ 3.878,9200
18/10/2024 10:34:17	19.116.488/0001-45	R\$ 3.878,6100
18/10/2024 10:34:24	56.124.875/0001-50	R\$ 3.878,6000
18/10/2024 10:34:25	19.116.488/0001-45	R\$ 3.877,9000
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:34:33	56.124.875/0001-50	R\$ 3.877,8900
18/10/2024 10:34:39	19.116.488/0001-45	R\$ 3.877,5500
18/10/2024 10:34:41	56.124.875/0001-50	R\$ 3.877,5400
18/10/2024 10:34:47	19.116.488/0001-45	R\$ 3.876,5600
18/10/2024 10:34:47	56.124.875/0001-50	R\$ 3.876,5500
18/10/2024 10:34:53	19.116.488/0001-45	R\$ 3.875,8300
18/10/2024 10:34:54	56.124.875/0001-50	R\$ 3.875,8200
18/10/2024 10:35:01	19.116.488/0001-45	R\$ 3.875,3900
18/10/2024 10:35:06	56.124.875/0001-50	R\$ 3.875,3800
18/10/2024 10:35:08	19.116.488/0001-45	R\$ 3.874,9300
18/10/2024 10:35:15	56.124.875/0001-50	R\$ 3.874,9200
18/10/2024 10:35:21	19.116.488/0001-45	R\$ 3.874,4800
18/10/2024 10:35:28	56.124.875/0001-50	R\$ 3.874,4700
18/10/2024 10:35:33	19.116.488/0001-45	R\$ 3.874,1500
18/10/2024 10:35:36	56.124.875/0001-50	R\$ 3.874,1400
18/10/2024 10:35:40	19.116.488/0001-45	R\$ 3.873,7000
18/10/2024 10:35:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.873,6900
18/10/2024 10:35:46	19.116.488/0001-45	R\$ 3.872,8000
18/10/2024 10:35:50	56.124.875/0001-50	R\$ 3.872,7900
18/10/2024 10:35:52	19.116.488/0001-45	R\$ 3.871,9500
18/10/2024 10:35:59	56.124.875/0001-50	R\$ 3.871,9400
18/10/2024 10:36:06	19.116.488/0001-45	R\$ 3.871,0600
18/10/2024 10:36:06	56.124.875/0001-50	R\$ 3.871,0500
18/10/2024 10:36:13	19.116.488/0001-45	R\$ 3.870,8500
18/10/2024 10:36:19	56.124.875/0001-50	R\$ 3.870,8400
18/10/2024 10:36:26	19.116.488/0001-45	R\$ 3.870,6400
18/10/2024 10:36:26	56.124.875/0001-50	R\$ 3.870,6300
18/10/2024 10:36:35	19.116.488/0001-45	R\$ 3.870,1100
18/10/2024 10:36:39	56.124.875/0001-50	R\$ 3.870,1000
18/10/2024 10:36:44	19.116.488/0001-45	R\$ 3.869,6200
18/10/2024 10:36:45	56.124.875/0001-50	R\$ 3.869,6100
18/10/2024 10:36:52	19.116.488/0001-45	R\$ 3.869,4500
18/10/2024 10:36:59	56.124.875/0001-50	R\$ 3.869,4400
18/10/2024 10:37:04	19.116.488/0001-45	R\$ 3.868,9900
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:37:11	56.124.875/0001-50	R\$ 3.868,9800

18/10/2024 10:37:17	19.116.488/0001-45	R\$ 3.868,1100
18/10/2024 10:37:24	56.124.875/0001-50	R\$ 3.868,1000
18/10/2024 10:37:31	19.116.488/0001-45	R\$ 3.867,3000
18/10/2024 10:37:41	56.124.875/0001-50	R\$ 3.867,2900
18/10/2024 10:37:44	19.116.488/0001-45	R\$ 3.866,4300
18/10/2024 10:37:50	56.124.875/0001-50	R\$ 3.866,4200
18/10/2024 10:37:56	19.116.488/0001-45	R\$ 3.865,9100
18/10/2024 10:38:03	56.124.875/0001-50	R\$ 3.865,9000
18/10/2024 10:38:12	19.116.488/0001-45	R\$ 3.865,3600
18/10/2024 10:38:17	56.124.875/0001-50	R\$ 3.865,3500
18/10/2024 10:38:19	19.116.488/0001-45	R\$ 3.864,9900
18/10/2024 10:38:28	56.124.875/0001-50	R\$ 3.864,9800
18/10/2024 10:38:34	19.116.488/0001-45	R\$ 3.864,0800
18/10/2024 10:38:35	56.124.875/0001-50	R\$ 3.864,0700
18/10/2024 10:38:40	19.116.488/0001-45	R\$ 3.863,7000
18/10/2024 10:38:45	56.124.875/0001-50	R\$ 3.863,6900
18/10/2024 10:38:46	19.116.488/0001-45	R\$ 3.862,8400
18/10/2024 10:38:54	56.124.875/0001-50	R\$ 3.862,8300
18/10/2024 10:38:59	19.116.488/0001-45	R\$ 3.861,9700
18/10/2024 10:39:01	56.124.875/0001-50	R\$ 3.861,9600
18/10/2024 10:39:07	19.116.488/0001-45	R\$ 3.861,8300
18/10/2024 10:39:15	56.124.875/0001-50	R\$ 3.861,8200
18/10/2024 10:39:21	19.116.488/0001-45	R\$ 3.861,1700
18/10/2024 10:39:22	56.124.875/0001-50	R\$ 3.861,1600
18/10/2024 10:39:30	19.116.488/0001-45	R\$ 3.860,8300
18/10/2024 10:39:35	56.124.875/0001-50	R\$ 3.860,8200
18/10/2024 10:39:37	19.116.488/0001-45	R\$ 3.860,1300
18/10/2024 10:39:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.860,1200
18/10/2024 10:39:50	19.116.488/0001-45	R\$ 3.859,2900
18/10/2024 10:39:53	56.124.875/0001-50	R\$ 3.859,2800
18/10/2024 10:39:59	19.116.488/0001-45	R\$ 3.858,7000
18/10/2024 10:39:59	56.124.875/0001-50	R\$ 3.858,6900
18/10/2024 10:40:08	19.116.488/0001-45	R\$ 3.858,5600
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:40:14	56.124.875/0001-50	R\$ 3.858,5500
18/10/2024 10:40:14	19.116.488/0001-45	R\$ 3.858,0500
18/10/2024 10:40:23	56.124.875/0001-50	R\$ 3.858,0400
18/10/2024 10:40:27	19.116.488/0001-45	R\$ 3.857,6000
18/10/2024 10:40:32	56.124.875/0001-50	R\$ 3.857,5900
18/10/2024 10:40:33	19.116.488/0001-45	R\$ 3.857,3600
18/10/2024 10:40:40	56.124.875/0001-50	R\$ 3.857,3500
18/10/2024 10:40:46	19.116.488/0001-45	R\$ 3.856,7100
18/10/2024 10:40:50	56.124.875/0001-50	R\$ 3.856,7000
18/10/2024 10:40:54	19.116.488/0001-45	R\$ 3.856,3400
18/10/2024 10:40:59	56.124.875/0001-50	R\$ 3.856,3300
18/10/2024 10:41:06	19.116.488/0001-45	R\$ 3.855,7000
18/10/2024 10:41:13	56.124.875/0001-50	R\$ 3.855,6900
18/10/2024 10:41:18	19.116.488/0001-45	R\$ 3.855,4200
18/10/2024 10:41:23	56.124.875/0001-50	R\$ 3.855,4100
18/10/2024 10:41:25	19.116.488/0001-45	R\$ 3.854,5900
18/10/2024 10:41:29	56.124.875/0001-50	R\$ 3.854,5800
18/10/2024 10:41:31	19.116.488/0001-45	R\$ 3.854,1000
18/10/2024 10:41:37	55.695.599/0001-17	R\$ 1.638,9900
18/10/2024 10:41:37	34.840.358/0001-44	R\$ 1.637,0000
18/10/2024 10:41:40	55.695.599/0001-17	R\$ 1.636,9900
18/10/2024 10:41:43	34.840.358/0001-44	R\$ 1.635,0000
18/10/2024 10:41:46	55.695.599/0001-17	R\$ 1.634,9900
18/10/2024 10:41:46	34.840.358/0001-44	R\$ 1.633,0000
18/10/2024 10:41:49	55.695.599/0001-17	R\$ 1.632,9900
18/10/2024 10:41:52	34.840.358/0001-44	R\$ 1.631,0000
18/10/2024 10:41:55	55.695.599/0001-17	R\$ 1.630,9900
18/10/2024 10:41:55	34.840.358/0001-44	R\$ 1.629,0000
18/10/2024 10:41:58	55.695.599/0001-17	R\$ 1.628,9900

18/10/2024 10:41:58	34.840.358/0001-44	R\$ 1.627,0000
18/10/2024 10:42:01	55.695.599/0001-17	R\$ 1.626,9900
18/10/2024 10:42:01	34.840.358/0001-44	R\$ 1.625,0000
18/10/2024 10:42:06	56.124.875/0001-50	R\$ 3.854,0900
18/10/2024 10:42:08	19.116.488/0001-45	R\$ 3.853,4100
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:42:15	56.124.875/0001-50	R\$ 3.853,4000
18/10/2024 10:42:21	19.116.488/0001-45	R\$ 3.853,0700
18/10/2024 10:42:21	56.124.875/0001-50	R\$ 3.853,0600
18/10/2024 10:42:23	80.934.631/0001-17	R\$ 2.383,9900
18/10/2024 10:42:27	19.116.488/0001-45	R\$ 3.852,5300
18/10/2024 10:42:33	56.124.875/0001-50	R\$ 3.852,5200
18/10/2024 10:42:34	19.116.488/0001-45	R\$ 3.851,7400
18/10/2024 10:42:39	56.124.875/0001-50	R\$ 3.851,7300
18/10/2024 10:42:40	19.116.488/0001-45	R\$ 3.851,2800
18/10/2024 10:42:47	56.124.875/0001-50	R\$ 3.851,2700
18/10/2024 10:42:54	19.116.488/0001-45	R\$ 3.850,2800
18/10/2024 10:42:54	56.124.875/0001-50	R\$ 3.850,2700
18/10/2024 10:43:00	19.116.488/0001-45	R\$ 3.849,3200
18/10/2024 10:43:00	56.124.875/0001-50	R\$ 3.849,3100
18/10/2024 10:43:07	19.116.488/0001-45	R\$ 3.848,8700
18/10/2024 10:43:13	56.124.875/0001-50	R\$ 3.848,8600
18/10/2024 10:43:14	19.116.488/0001-45	R\$ 3.848,1600
18/10/2024 10:43:20	34.840.358/0001-44	R\$ 1.620,0000
18/10/2024 10:43:21	56.124.875/0001-50	R\$ 3.848,1500
18/10/2024 10:43:22	19.116.488/0001-45	R\$ 3.847,1600
18/10/2024 10:43:28	56.124.875/0001-50	R\$ 3.847,1500
18/10/2024 10:43:35	19.116.488/0001-45	R\$ 3.846,5900
18/10/2024 10:43:36	10.158.356/0001-01	R\$ 1.830,0000
18/10/2024 10:43:36	56.124.875/0001-50	R\$ 3.846,5800
18/10/2024 10:43:42	19.116.488/0001-45	R\$ 3.845,7200
18/10/2024 10:43:50	56.124.875/0001-50	R\$ 3.845,7100
18/10/2024 10:43:56	19.116.488/0001-45	R\$ 3.844,8500
18/10/2024 10:44:02	56.124.875/0001-50	R\$ 3.844,8400
18/10/2024 10:44:03	19.116.488/0001-45	R\$ 3.844,7800
18/10/2024 10:44:09	56.124.875/0001-50	R\$ 3.844,7700
18/10/2024 10:44:11	19.116.488/0001-45	R\$ 3.844,2100
18/10/2024 10:44:17	56.124.875/0001-50	R\$ 3.844,2000
18/10/2024 10:44:18	19.116.488/0001-45	R\$ 3.844,1100
18/10/2024 10:44:24	56.124.875/0001-50	R\$ 3.844,1000
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:44:26	19.116.488/0001-45	R\$ 3.843,4400
18/10/2024 10:44:32	56.124.875/0001-50	R\$ 3.843,4300
18/10/2024 10:44:46	19.116.488/0001-45	R\$ 3.843,2600
18/10/2024 10:44:53	56.124.875/0001-50	R\$ 3.843,2500
18/10/2024 10:44:53	19.116.488/0001-45	R\$ 3.842,5600
18/10/2024 10:45:00	56.124.875/0001-50	R\$ 3.842,5500
18/10/2024 10:45:07	19.116.488/0001-45	R\$ 3.841,6800
18/10/2024 10:45:07	56.124.875/0001-50	R\$ 3.841,6700
18/10/2024 10:45:13	19.116.488/0001-45	R\$ 3.840,9400
18/10/2024 10:45:13	56.124.875/0001-50	R\$ 3.840,9300
18/10/2024 10:45:19	19.116.488/0001-45	R\$ 3.840,1200
18/10/2024 10:45:20	56.124.875/0001-50	R\$ 3.840,1100
18/10/2024 10:45:26	19.116.488/0001-45	R\$ 3.839,7500
18/10/2024 10:45:27	56.124.875/0001-50	R\$ 3.839,7400
18/10/2024 10:45:32	19.116.488/0001-45	R\$ 3.839,7100
18/10/2024 10:45:33	56.124.875/0001-50	R\$ 3.839,7000
18/10/2024 10:45:39	19.116.488/0001-45	R\$ 3.838,9400
18/10/2024 10:45:40	56.124.875/0001-50	R\$ 3.838,9300
18/10/2024 10:45:46	19.116.488/0001-45	R\$ 3.838,8600
18/10/2024 10:45:47	56.124.875/0001-50	R\$ 3.838,8500
18/10/2024 10:45:54	19.116.488/0001-45	R\$ 3.838,1500
18/10/2024 10:45:54	56.124.875/0001-50	R\$ 3.838,1400

18/10/2024 10:46:01	19.116.488/0001-45	R\$ 3.837,6700
18/10/2024 10:46:01	56.124.875/0001-50	R\$ 3.837,6600
18/10/2024 10:46:08	19.116.488/0001-45	R\$ 3.837,2100
18/10/2024 10:46:16	56.124.875/0001-50	R\$ 3.837,2000
18/10/2024 10:46:21	19.116.488/0001-45	R\$ 3.836,5600
18/10/2024 10:46:23	56.124.875/0001-50	R\$ 3.836,5500
18/10/2024 10:46:28	19.116.488/0001-45	R\$ 3.836,3800
18/10/2024 10:46:32	56.124.875/0001-50	R\$ 3.836,3700
18/10/2024 10:46:34	19.116.488/0001-45	R\$ 3.836,1000
18/10/2024 10:46:39	56.124.875/0001-50	R\$ 3.836,0900
18/10/2024 10:46:41	19.116.488/0001-45	R\$ 3.835,6100
18/10/2024 10:46:47	56.124.875/0001-50	R\$ 3.835,6000
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:46:48	19.116.488/0001-45	R\$ 3.835,0300
18/10/2024 10:46:53	56.124.875/0001-50	R\$ 3.835,0200
18/10/2024 10:46:54	19.116.488/0001-45	R\$ 3.834,0400
18/10/2024 10:46:59	56.124.875/0001-50	R\$ 3.834,0300
18/10/2024 10:47:02	19.116.488/0001-45	R\$ 3.833,1100
18/10/2024 10:47:08	56.124.875/0001-50	R\$ 3.833,1000
18/10/2024 10:47:10	19.116.488/0001-45	R\$ 3.832,2100
18/10/2024 10:47:17	56.124.875/0001-50	R\$ 3.832,2000
18/10/2024 10:47:22	19.116.488/0001-45	R\$ 3.831,7200
18/10/2024 10:47:29	56.124.875/0001-50	R\$ 3.831,7100
18/10/2024 10:47:35	19.116.488/0001-45	R\$ 3.830,9900
18/10/2024 10:47:35	56.124.875/0001-50	R\$ 3.830,9800
18/10/2024 10:47:41	19.116.488/0001-45	R\$ 3.830,7400
18/10/2024 10:47:41	56.124.875/0001-50	R\$ 3.830,7300
18/10/2024 10:47:47	19.116.488/0001-45	R\$ 3.830,1500
18/10/2024 10:47:47	56.124.875/0001-50	R\$ 3.830,1400
18/10/2024 10:47:53	19.116.488/0001-45	R\$ 3.829,8300
18/10/2024 10:47:59	56.124.875/0001-50	R\$ 3.829,8200
18/10/2024 10:48:06	19.116.488/0001-45	R\$ 3.829,3400
18/10/2024 10:48:12	56.124.875/0001-50	R\$ 3.829,3300
18/10/2024 10:48:12	19.116.488/0001-45	R\$ 3.828,4100
18/10/2024 10:48:18	56.124.875/0001-50	R\$ 3.828,4000
18/10/2024 10:48:18	19.116.488/0001-45	R\$ 3.827,6700
18/10/2024 10:48:24	56.124.875/0001-50	R\$ 3.827,6600
18/10/2024 10:48:24	19.116.488/0001-45	R\$ 3.826,9600
18/10/2024 10:48:30	56.124.875/0001-50	R\$ 3.826,9500
18/10/2024 10:48:31	19.116.488/0001-45	R\$ 3.826,0500
18/10/2024 10:48:36	56.124.875/0001-50	R\$ 3.826,0400
18/10/2024 10:48:37	19.116.488/0001-45	R\$ 3.825,7900
18/10/2024 10:48:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.825,7800
18/10/2024 10:48:50	19.116.488/0001-45	R\$ 3.825,6100
18/10/2024 10:48:59	56.124.875/0001-50	R\$ 3.825,6000
18/10/2024 10:49:05	19.116.488/0001-45	R\$ 3.825,2400
18/10/2024 10:49:07	56.124.875/0001-50	R\$ 3.825,2300
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:49:12	19.116.488/0001-45	R\$ 3.824,7100
18/10/2024 10:49:14	56.124.875/0001-50	R\$ 3.824,7000
18/10/2024 10:49:19	19.116.488/0001-45	R\$ 3.823,9300
18/10/2024 10:49:32	56.124.875/0001-50	R\$ 3.823,9200
18/10/2024 10:49:38	19.116.488/0001-45	R\$ 3.823,3700
18/10/2024 10:49:38	56.124.875/0001-50	R\$ 3.823,3600
18/10/2024 10:49:45	19.116.488/0001-45	R\$ 3.822,6100
18/10/2024 10:49:45	56.124.875/0001-50	R\$ 3.822,6000
18/10/2024 10:49:53	19.116.488/0001-45	R\$ 3.822,3100
18/10/2024 10:49:58	56.124.875/0001-50	R\$ 3.822,3000
18/10/2024 10:49:59	19.116.488/0001-45	R\$ 3.821,8200
18/10/2024 10:50:07	56.124.875/0001-50	R\$ 3.821,8100
18/10/2024 10:50:12	19.116.488/0001-45	R\$ 3.821,7600
18/10/2024 10:50:17	56.124.875/0001-50	R\$ 3.821,7500
18/10/2024 10:50:20	19.116.488/0001-45	R\$ 3.821,6100

18/10/2024 10:50:26	56.124.875/0001-50	R\$ 3.821,6000
18/10/2024 10:50:32	19.116.488/0001-45	R\$ 3.821,5800
18/10/2024 10:50:38	56.124.875/0001-50	R\$ 3.821,5700
18/10/2024 10:50:38	19.116.488/0001-45	R\$ 3.820,7400
18/10/2024 10:50:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.820,7300
18/10/2024 10:50:47	19.116.488/0001-45	R\$ 3.820,5400
18/10/2024 10:50:53	56.124.875/0001-50	R\$ 3.820,5300
18/10/2024 10:50:54	19.116.488/0001-45	R\$ 3.819,7000
18/10/2024 10:50:59	56.124.875/0001-50	R\$ 3.819,6900
18/10/2024 10:51:00	19.116.488/0001-45	R\$ 3.819,0500
18/10/2024 10:51:09	56.124.875/0001-50	R\$ 3.819,0400
18/10/2024 10:51:14	19.116.488/0001-45	R\$ 3.818,6900
18/10/2024 10:51:23	56.124.875/0001-50	R\$ 3.818,6800
18/10/2024 10:51:28	19.116.488/0001-45	R\$ 3.818,2500
18/10/2024 10:51:36	56.124.875/0001-50	R\$ 3.818,2400
18/10/2024 10:51:41	19.116.488/0001-45	R\$ 3.817,3900
18/10/2024 10:51:43	56.124.875/0001-50	R\$ 3.817,3800
18/10/2024 10:51:48	19.116.488/0001-45	R\$ 3.817,0200
18/10/2024 10:51:53	56.124.875/0001-50	R\$ 3.817,0100
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:51:54	19.116.488/0001-45	R\$ 3.816,4600
18/10/2024 10:51:59	56.124.875/0001-50	R\$ 3.816,4500
18/10/2024 10:52:00	19.116.488/0001-45	R\$ 3.816,4200
18/10/2024 10:52:06	56.124.875/0001-50	R\$ 3.816,4100
18/10/2024 10:52:07	19.116.488/0001-45	R\$ 3.816,0500
18/10/2024 10:52:14	56.124.875/0001-50	R\$ 3.816,0400
18/10/2024 10:52:20	19.116.488/0001-45	R\$ 3.815,8800
18/10/2024 10:52:26	56.124.875/0001-50	R\$ 3.815,8700
18/10/2024 10:52:34	19.116.488/0001-45	R\$ 3.815,5400
18/10/2024 10:52:39	56.124.875/0001-50	R\$ 3.815,5300
18/10/2024 10:52:40	19.116.488/0001-45	R\$ 3.814,7100
18/10/2024 10:52:48	56.124.875/0001-50	R\$ 3.814,7000
18/10/2024 10:52:59	19.116.488/0001-45	R\$ 3.813,9700
18/10/2024 10:53:04	56.124.875/0001-50	R\$ 3.813,9600
18/10/2024 10:53:07	19.116.488/0001-45	R\$ 3.813,5500
18/10/2024 10:53:15	56.124.875/0001-50	R\$ 3.813,5400
18/10/2024 10:53:21	19.116.488/0001-45	R\$ 3.813,0300
18/10/2024 10:53:21	56.124.875/0001-50	R\$ 3.813,0200
18/10/2024 10:53:28	19.116.488/0001-45	R\$ 3.812,5600
18/10/2024 10:53:36	56.124.875/0001-50	R\$ 3.812,5500
18/10/2024 10:53:43	19.116.488/0001-45	R\$ 3.811,6200
18/10/2024 10:53:48	56.124.875/0001-50	R\$ 3.811,6100
18/10/2024 10:53:49	19.116.488/0001-45	R\$ 3.811,2600
18/10/2024 10:53:55	56.124.875/0001-50	R\$ 3.811,2500
18/10/2024 10:53:56	19.116.488/0001-45	R\$ 3.811,2100
18/10/2024 10:54:02	56.124.875/0001-50	R\$ 3.811,2000
18/10/2024 10:54:03	19.116.488/0001-45	R\$ 3.810,4500
18/10/2024 10:54:10	56.124.875/0001-50	R\$ 3.810,4400
18/10/2024 10:54:16	19.116.488/0001-45	R\$ 3.810,1700
18/10/2024 10:54:17	56.124.875/0001-50	R\$ 3.810,1600
18/10/2024 10:54:23	19.116.488/0001-45	R\$ 3.810,0600
18/10/2024 10:54:29	56.124.875/0001-50	R\$ 3.810,0500
18/10/2024 10:54:36	19.116.488/0001-45	R\$ 3.809,6200
18/10/2024 10:54:46	56.124.875/0001-50	R\$ 3.809,6100
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:54:51	19.116.488/0001-45	R\$ 3.809,5200
18/10/2024 10:54:56	56.124.875/0001-50	R\$ 3.809,5100
18/10/2024 10:54:58	19.116.488/0001-45	R\$ 3.809,1400
18/10/2024 10:55:03	56.124.875/0001-50	R\$ 3.809,1300
18/10/2024 10:55:04	19.116.488/0001-45	R\$ 3.808,3500
18/10/2024 10:55:10	56.124.875/0001-50	R\$ 3.808,3400
18/10/2024 10:55:12	19.116.488/0001-45	R\$ 3.807,5800
18/10/2024 10:55:17	56.124.875/0001-50	R\$ 3.807,5700

18/10/2024 10:55:19	19.116.488/0001-45	R\$ 3.807,5300
18/10/2024 10:55:23	56.124.875/0001-50	R\$ 3.807,5200
18/10/2024 10:55:25	19.116.488/0001-45	R\$ 3.806,7800
18/10/2024 10:55:30	56.124.875/0001-50	R\$ 3.806,7700
18/10/2024 10:55:40	19.116.488/0001-45	R\$ 3.806,1000
18/10/2024 10:55:42	56.124.875/0001-50	R\$ 3.806,0900
18/10/2024 10:55:46	19.116.488/0001-45	R\$ 3.805,6700
18/10/2024 10:55:52	56.124.875/0001-50	R\$ 3.805,6600
18/10/2024 10:55:53	19.116.488/0001-45	R\$ 3.805,2000
18/10/2024 10:56:00	56.124.875/0001-50	R\$ 3.805,1900
18/10/2024 10:56:06	19.116.488/0001-45	R\$ 3.804,3200
18/10/2024 10:56:22	09.017.325/0001-51	R\$ 2.136,1600
18/10/2024 10:56:25	56.124.875/0001-50	R\$ 3.804,3100
18/10/2024 10:56:31	19.116.488/0001-45	R\$ 3.803,4100
18/10/2024 10:56:35	56.124.875/0001-50	R\$ 3.803,4000
18/10/2024 10:56:37	19.116.488/0001-45	R\$ 3.802,9600
18/10/2024 10:56:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.802,9500
18/10/2024 10:56:50	19.116.488/0001-45	R\$ 3.802,0100
18/10/2024 10:56:56	56.124.875/0001-50	R\$ 3.802,0000
18/10/2024 10:57:04	19.116.488/0001-45	R\$ 3.801,2100
18/10/2024 10:57:09	56.124.875/0001-50	R\$ 3.801,2000
18/10/2024 10:57:10	19.116.488/0001-45	R\$ 3.801,0900
18/10/2024 10:57:16	56.124.875/0001-50	R\$ 3.801,0800
18/10/2024 10:57:18	19.116.488/0001-45	R\$ 3.801,0100
18/10/2024 10:57:23	56.124.875/0001-50	R\$ 3.801,0000
18/10/2024 10:57:24	19.116.488/0001-45	R\$ 3.800,8000
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:57:31	56.124.875/0001-50	R\$ 3.800,7900
18/10/2024 10:57:31	19.116.488/0001-45	R\$ 3.800,2400
18/10/2024 10:57:37	56.124.875/0001-50	R\$ 3.800,2300
18/10/2024 10:57:45	19.116.488/0001-45	R\$ 3.799,2400
18/10/2024 10:57:45	56.124.875/0001-50	R\$ 3.799,2300
18/10/2024 10:57:52	19.116.488/0001-45	R\$ 3.799,0400
18/10/2024 10:57:52	56.124.875/0001-50	R\$ 3.799,0300
18/10/2024 10:57:59	19.116.488/0001-45	R\$ 3.798,4600
18/10/2024 10:58:00	56.124.875/0001-50	R\$ 3.798,4500
18/10/2024 10:58:07	19.116.488/0001-45	R\$ 3.797,7700
18/10/2024 10:58:08	56.124.875/0001-50	R\$ 3.797,7600
18/10/2024 10:58:14	19.116.488/0001-45	R\$ 3.796,8000
18/10/2024 10:58:14	56.124.875/0001-50	R\$ 3.796,7900
18/10/2024 10:58:20	19.116.488/0001-45	R\$ 3.795,8200
18/10/2024 10:58:21	56.124.875/0001-50	R\$ 3.795,8100
18/10/2024 10:58:27	19.116.488/0001-45	R\$ 3.795,2300
18/10/2024 10:58:27	56.124.875/0001-50	R\$ 3.795,2200
18/10/2024 10:58:34	19.116.488/0001-45	R\$ 3.795,0600
18/10/2024 10:58:40	56.124.875/0001-50	R\$ 3.795,0500
18/10/2024 10:58:41	19.116.488/0001-45	R\$ 3.794,2600
18/10/2024 10:58:48	56.124.875/0001-50	R\$ 3.794,2500
18/10/2024 10:58:49	19.116.488/0001-45	R\$ 3.793,7400
18/10/2024 10:58:55	56.124.875/0001-50	R\$ 3.793,7300
18/10/2024 10:58:55	19.116.488/0001-45	R\$ 3.793,4600
18/10/2024 10:59:02	56.124.875/0001-50	R\$ 3.793,4500
18/10/2024 10:59:09	19.116.488/0001-45	R\$ 3.792,5000
18/10/2024 10:59:15	56.124.875/0001-50	R\$ 3.792,4900
18/10/2024 10:59:16	19.116.488/0001-45	R\$ 3.792,1800
18/10/2024 10:59:23	56.124.875/0001-50	R\$ 3.792,1700
18/10/2024 10:59:30	19.116.488/0001-45	R\$ 3.791,8900
18/10/2024 10:59:37	56.124.875/0001-50	R\$ 3.791,8800
18/10/2024 10:59:42	19.116.488/0001-45	R\$ 3.791,4600
18/10/2024 10:59:46	56.124.875/0001-50	R\$ 3.791,4500
18/10/2024 10:59:49	19.116.488/0001-45	R\$ 3.791,1900
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:59:53	56.124.875/0001-50	R\$ 3.791,1800

18/10/2024 10:59:58	19.116.488/0001-45	R\$ 3.790,8300
18/10/2024 11:00:03	56.124.875/0001-50	R\$ 3.790,8200
18/10/2024 11:00:04	19.116.488/0001-45	R\$ 3.789,9200
18/10/2024 11:00:10	56.124.875/0001-50	R\$ 3.789,9100
18/10/2024 11:00:10	19.116.488/0001-45	R\$ 3.789,1500
18/10/2024 11:00:18	56.124.875/0001-50	R\$ 3.789,1400
18/10/2024 11:00:24	19.116.488/0001-45	R\$ 3.789,0100
18/10/2024 11:00:25	56.124.875/0001-50	R\$ 3.789,0000
18/10/2024 11:00:31	19.116.488/0001-45	R\$ 3.788,0400
18/10/2024 11:00:36	56.124.875/0001-50	R\$ 3.788,0300
18/10/2024 11:00:38	19.116.488/0001-45	R\$ 3.787,0300
18/10/2024 11:00:45	56.124.875/0001-50	R\$ 3.787,0200
18/10/2024 11:00:51	19.116.488/0001-45	R\$ 3.786,7100
18/10/2024 11:00:52	56.124.875/0001-50	R\$ 3.786,7000
18/10/2024 11:00:58	19.116.488/0001-45	R\$ 3.786,0100
18/10/2024 11:00:59	56.124.875/0001-50	R\$ 3.786,0000
18/10/2024 11:01:04	19.116.488/0001-45	R\$ 3.785,1400
18/10/2024 11:01:08	56.124.875/0001-50	R\$ 3.785,1300
18/10/2024 11:01:11	19.116.488/0001-45	R\$ 3.784,9100
18/10/2024 11:01:17	56.124.875/0001-50	R\$ 3.784,9000
18/10/2024 11:01:24	19.116.488/0001-45	R\$ 3.784,0900
18/10/2024 11:01:24	56.124.875/0001-50	R\$ 3.784,0800
18/10/2024 11:01:32	19.116.488/0001-45	R\$ 3.783,7300
18/10/2024 11:01:37	56.124.875/0001-50	R\$ 3.783,7200
18/10/2024 11:01:39	19.116.488/0001-45	R\$ 3.782,8200
18/10/2024 11:01:45	56.124.875/0001-50	R\$ 3.782,8100
18/10/2024 11:01:46	19.116.488/0001-45	R\$ 3.782,4600
18/10/2024 11:01:52	56.124.875/0001-50	R\$ 3.782,4500
18/10/2024 11:01:59	19.116.488/0001-45	R\$ 3.781,7000
18/10/2024 11:02:05	56.124.875/0001-50	R\$ 3.781,6900
18/10/2024 11:02:06	19.116.488/0001-45	R\$ 3.780,7900
18/10/2024 11:02:13	56.124.875/0001-50	R\$ 3.780,7800
18/10/2024 11:02:18	19.116.488/0001-45	R\$ 3.779,9400
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:02:19	56.124.875/0001-50	R\$ 3.779,9300
18/10/2024 11:02:25	19.116.488/0001-45	R\$ 3.779,3900
18/10/2024 11:02:26	56.124.875/0001-50	R\$ 3.779,3800
18/10/2024 11:02:32	19.116.488/0001-45	R\$ 3.778,9400
18/10/2024 11:02:38	56.124.875/0001-50	R\$ 3.778,9300
18/10/2024 11:02:39	19.116.488/0001-45	R\$ 3.778,2300
18/10/2024 11:02:45	56.124.875/0001-50	R\$ 3.778,2200
18/10/2024 11:02:45	19.116.488/0001-45	R\$ 3.777,6200
18/10/2024 11:02:51	56.124.875/0001-50	R\$ 3.777,6100
18/10/2024 11:02:53	19.116.488/0001-45	R\$ 3.777,1700
18/10/2024 11:02:59	56.124.875/0001-50	R\$ 3.777,1600
18/10/2024 11:03:00	19.116.488/0001-45	R\$ 3.776,1900
18/10/2024 11:03:05	56.124.875/0001-50	R\$ 3.776,1800
18/10/2024 11:03:07	19.116.488/0001-45	R\$ 3.775,3200
18/10/2024 11:03:13	56.124.875/0001-50	R\$ 3.775,3100
18/10/2024 11:03:13	19.116.488/0001-45	R\$ 3.775,1500
18/10/2024 11:03:21	56.124.875/0001-50	R\$ 3.775,1400
18/10/2024 11:03:26	19.116.488/0001-45	R\$ 3.774,9900
18/10/2024 11:03:28	56.124.875/0001-50	R\$ 3.774,9800
18/10/2024 11:03:40	19.116.488/0001-45	R\$ 3.774,9400
18/10/2024 11:03:42	56.124.875/0001-50	R\$ 3.774,9300
18/10/2024 11:03:47	19.116.488/0001-45	R\$ 3.774,8900
18/10/2024 11:03:50	56.124.875/0001-50	R\$ 3.774,8800
18/10/2024 11:03:53	19.116.488/0001-45	R\$ 3.774,4700
18/10/2024 11:04:00	56.124.875/0001-50	R\$ 3.774,4600
18/10/2024 11:04:06	19.116.488/0001-45	R\$ 3.774,1000
18/10/2024 11:04:13	56.124.875/0001-50	R\$ 3.774,0900
18/10/2024 11:04:14	19.116.488/0001-45	R\$ 3.773,8900
18/10/2024 11:04:20	56.124.875/0001-50	R\$ 3.773,8800

18/10/2024 11:04:21	19.116.488/0001-45	R\$ 3.773,7900
18/10/2024 11:04:27	56.124.875/0001-50	R\$ 3.773,7800
18/10/2024 11:04:28	19.116.488/0001-45	R\$ 3.773,6400
18/10/2024 11:04:34	56.124.875/0001-50	R\$ 3.773,6300
18/10/2024 11:04:36	19.116.488/0001-45	R\$ 3.773,3500
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:04:42	56.124.875/0001-50	R\$ 3.773,3400
18/10/2024 11:04:49	19.116.488/0001-45	R\$ 3.772,8200
18/10/2024 11:04:56	56.124.875/0001-50	R\$ 3.772,8100
18/10/2024 11:05:02	19.116.488/0001-45	R\$ 3.772,3700
18/10/2024 11:05:03	56.124.875/0001-50	R\$ 3.772,3600
18/10/2024 11:05:09	19.116.488/0001-45	R\$ 3.772,0800
18/10/2024 11:05:10	56.124.875/0001-50	R\$ 3.772,0700
18/10/2024 11:05:17	19.116.488/0001-45	R\$ 3.771,3600
18/10/2024 11:05:23	56.124.875/0001-50	R\$ 3.771,3500
18/10/2024 11:05:29	19.116.488/0001-45	R\$ 3.771,3100
18/10/2024 11:05:31	56.124.875/0001-50	R\$ 3.771,3000
18/10/2024 11:05:36	19.116.488/0001-45	R\$ 3.770,7900
18/10/2024 11:05:37	56.124.875/0001-50	R\$ 3.770,7800
18/10/2024 11:05:43	19.116.488/0001-45	R\$ 3.769,9700
18/10/2024 11:05:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.769,9600
18/10/2024 11:05:49	19.116.488/0001-45	R\$ 3.769,6100
18/10/2024 11:05:53	56.124.875/0001-50	R\$ 3.769,6000
18/10/2024 11:05:56	19.116.488/0001-45	R\$ 3.769,3000
18/10/2024 11:06:03	56.124.875/0001-50	R\$ 3.769,2900
18/10/2024 11:06:09	19.116.488/0001-45	R\$ 3.768,6300
18/10/2024 11:06:10	56.124.875/0001-50	R\$ 3.768,6200
18/10/2024 11:06:16	19.116.488/0001-45	R\$ 3.768,2000
18/10/2024 11:06:17	56.124.875/0001-50	R\$ 3.768,1900
18/10/2024 11:06:22	19.116.488/0001-45	R\$ 3.767,5900
18/10/2024 11:06:27	56.124.875/0001-50	R\$ 3.767,5800
18/10/2024 11:06:28	19.116.488/0001-45	R\$ 3.767,1800
18/10/2024 11:06:36	56.124.875/0001-50	R\$ 3.767,1700
18/10/2024 11:06:42	19.116.488/0001-45	R\$ 3.767,1300
18/10/2024 11:06:43	56.124.875/0001-50	R\$ 3.767,1200
18/10/2024 11:06:49	19.116.488/0001-45	R\$ 3.766,3200
18/10/2024 11:06:50	56.124.875/0001-50	R\$ 3.766,3100
18/10/2024 11:06:55	19.116.488/0001-45	R\$ 3.766,0400
18/10/2024 11:06:56	56.124.875/0001-50	R\$ 3.766,0300
18/10/2024 11:07:03	19.116.488/0001-45	R\$ 3.765,7400
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:07:09	56.124.875/0001-50	R\$ 3.765,7300
18/10/2024 11:07:11	19.116.488/0001-45	R\$ 3.765,3400
18/10/2024 11:07:16	56.124.875/0001-50	R\$ 3.765,3300
18/10/2024 11:07:18	19.116.488/0001-45	R\$ 3.764,5500
18/10/2024 11:07:25	56.124.875/0001-50	R\$ 3.764,5400
18/10/2024 11:07:33	19.116.488/0001-45	R\$ 3.763,5900
18/10/2024 11:07:38	56.124.875/0001-50	R\$ 3.763,5800
18/10/2024 11:07:40	19.116.488/0001-45	R\$ 3.762,8500
18/10/2024 11:07:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.762,8400
18/10/2024 11:07:47	19.116.488/0001-45	R\$ 3.761,8800
18/10/2024 11:07:51	56.124.875/0001-50	R\$ 3.761,8700
18/10/2024 11:07:53	19.116.488/0001-45	R\$ 3.761,0600
18/10/2024 11:07:59	56.124.875/0001-50	R\$ 3.761,0500
18/10/2024 11:08:06	19.116.488/0001-45	R\$ 3.761,0000
18/10/2024 11:08:13	56.124.875/0001-50	R\$ 3.760,9900
18/10/2024 11:08:19	19.116.488/0001-45	R\$ 3.760,7400
18/10/2024 11:08:21	56.124.875/0001-50	R\$ 3.760,7300
18/10/2024 11:08:27	19.116.488/0001-45	R\$ 3.760,1200
18/10/2024 11:08:33	56.124.875/0001-50	R\$ 3.760,1100
18/10/2024 11:08:35	19.116.488/0001-45	R\$ 3.759,5100
18/10/2024 11:08:39	56.124.875/0001-50	R\$ 3.759,5000
18/10/2024 11:08:42	19.116.488/0001-45	R\$ 3.758,7300

18/10/2024 11:08:49	56.124.875/0001-50	R\$ 3.758,7200
18/10/2024 11:08:54	19.116.488/0001-45	R\$ 3.758,2600
18/10/2024 11:08:55	56.124.875/0001-50	R\$ 3.758,2500
18/10/2024 11:09:01	19.116.488/0001-45	R\$ 3.757,9500
18/10/2024 11:09:01	56.124.875/0001-50	R\$ 3.757,9400
18/10/2024 11:09:08	19.116.488/0001-45	R\$ 3.757,8400
18/10/2024 11:09:15	56.124.875/0001-50	R\$ 3.757,8300
18/10/2024 11:09:21	19.116.488/0001-45	R\$ 3.756,9400
18/10/2024 11:09:28	56.124.875/0001-50	R\$ 3.756,9300
18/10/2024 11:09:28	19.116.488/0001-45	R\$ 3.756,4800
18/10/2024 11:09:37	56.124.875/0001-50	R\$ 3.756,4700
18/10/2024 11:09:41	19.116.488/0001-45	R\$ 3.755,7600
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:09:43	56.124.875/0001-50	R\$ 3.755,7500
18/10/2024 11:09:50	19.116.488/0001-45	R\$ 3.755,1600
18/10/2024 11:09:55	56.124.875/0001-50	R\$ 3.755,1500
18/10/2024 11:09:56	19.116.488/0001-45	R\$ 3.754,8200
18/10/2024 11:10:02	56.124.875/0001-50	R\$ 3.754,8100
18/10/2024 11:10:03	19.116.488/0001-45	R\$ 3.753,8800
18/10/2024 11:10:09	56.124.875/0001-50	R\$ 3.753,8700
18/10/2024 11:10:09	19.116.488/0001-45	R\$ 3.753,5000
18/10/2024 11:10:15	56.124.875/0001-50	R\$ 3.753,4900
18/10/2024 11:10:15	19.116.488/0001-45	R\$ 3.752,4900
18/10/2024 11:10:22	56.124.875/0001-50	R\$ 3.752,4800
18/10/2024 11:10:22	19.116.488/0001-45	R\$ 3.751,4900
18/10/2024 11:10:29	56.124.875/0001-50	R\$ 3.751,4800
18/10/2024 11:10:29	19.116.488/0001-45	R\$ 3.750,7400
18/10/2024 11:10:35	56.124.875/0001-50	R\$ 3.750,7300
18/10/2024 11:10:42	19.116.488/0001-45	R\$ 3.749,8100
18/10/2024 11:10:48	56.124.875/0001-50	R\$ 3.749,8000
18/10/2024 11:10:48	19.116.488/0001-45	R\$ 3.749,3800
18/10/2024 11:10:55	56.124.875/0001-50	R\$ 3.749,3700
18/10/2024 11:11:00	19.116.488/0001-45	R\$ 3.749,3500
18/10/2024 11:11:01	56.124.875/0001-50	R\$ 3.749,3400
18/10/2024 11:11:07	19.116.488/0001-45	R\$ 3.748,5600
18/10/2024 11:11:08	56.124.875/0001-50	R\$ 3.748,5500
18/10/2024 11:11:14	19.116.488/0001-45	R\$ 3.747,6900
18/10/2024 11:11:21	56.124.875/0001-50	R\$ 3.747,6800
18/10/2024 11:11:28	19.116.488/0001-45	R\$ 3.747,3600
18/10/2024 11:11:35	56.124.875/0001-50	R\$ 3.747,3500
18/10/2024 11:11:40	19.116.488/0001-45	R\$ 3.747,3100
18/10/2024 11:11:41	56.124.875/0001-50	R\$ 3.747,3000
18/10/2024 11:11:48	19.116.488/0001-45	R\$ 3.746,4400
18/10/2024 11:12:00	56.124.875/0001-50	R\$ 3.746,4300
18/10/2024 11:12:01	19.116.488/0001-45	R\$ 3.746,3500
18/10/2024 11:12:06	56.124.875/0001-50	R\$ 3.746,3400
18/10/2024 11:12:07	19.116.488/0001-45	R\$ 3.745,8500

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:12:14	56.124.875/0001-50	R\$ 3.745,8400
18/10/2024 11:12:19	19.116.488/0001-45	R\$ 3.745,5300
18/10/2024 11:12:27	56.124.875/0001-50	R\$ 3.745,5200
18/10/2024 11:12:34	19.116.488/0001-45	R\$ 3.745,1800
18/10/2024 11:12:39	56.124.875/0001-50	R\$ 3.745,1700
18/10/2024 11:12:41	19.116.488/0001-45	R\$ 3.744,4800
18/10/2024 11:12:48	56.124.875/0001-50	R\$ 3.744,4700
18/10/2024 11:12:54	19.116.488/0001-45	R\$ 3.744,1400
18/10/2024 11:12:55	56.124.875/0001-50	R\$ 3.744,1300
18/10/2024 11:13:02	19.116.488/0001-45	R\$ 3.743,5000

18/10/2024 11:13:10	56.124.875/0001-50	R\$ 3.743,4900
18/10/2024 11:13:16	19.116.488/0001-45	R\$ 3.742,5200
18/10/2024 11:13:17	56.124.875/0001-50	R\$ 3.742,5100
18/10/2024 11:13:22	19.116.488/0001-45	R\$ 3.742,1200
18/10/2024 11:13:26	56.124.875/0001-50	R\$ 3.742,1100
18/10/2024 11:13:29	19.116.488/0001-45	R\$ 3.741,7600
18/10/2024 11:13:36	56.124.875/0001-50	R\$ 3.741,7500
18/10/2024 11:13:37	19.116.488/0001-45	R\$ 3.740,8200
18/10/2024 11:13:43	56.124.875/0001-50	R\$ 3.740,8100
18/10/2024 11:13:44	19.116.488/0001-45	R\$ 3.740,4200
18/10/2024 11:13:51	56.124.875/0001-50	R\$ 3.740,4100
18/10/2024 11:13:58	19.116.488/0001-45	R\$ 3.740,2900
18/10/2024 11:14:05	56.124.875/0001-50	R\$ 3.740,2800
18/10/2024 11:14:13	19.116.488/0001-45	R\$ 3.739,9200
18/10/2024 11:14:14	56.124.875/0001-50	R\$ 3.739,9100
18/10/2024 11:14:19	19.116.488/0001-45	R\$ 3.739,0100
18/10/2024 11:14:24	56.124.875/0001-50	R\$ 3.739,0000
18/10/2024 11:14:34	19.116.488/0001-45	R\$ 3.738,3000
18/10/2024 11:14:37	56.124.875/0001-50	R\$ 3.738,2900
18/10/2024 11:14:41	19.116.488/0001-45	R\$ 3.737,3000
18/10/2024 11:14:45	56.124.875/0001-50	R\$ 3.737,2900
18/10/2024 11:14:48	19.116.488/0001-45	R\$ 3.737,2600
18/10/2024 11:14:53	56.124.875/0001-50	R\$ 3.737,2500
18/10/2024 11:14:55	19.116.488/0001-45	R\$ 3.736,9100
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:15:00	56.124.875/0001-50	R\$ 3.736,9000
18/10/2024 11:15:01	19.116.488/0001-45	R\$ 3.736,4800
18/10/2024 11:15:08	56.124.875/0001-50	R\$ 3.736,4700
18/10/2024 11:15:15	19.116.488/0001-45	R\$ 3.735,5700
18/10/2024 11:15:22	56.124.875/0001-50	R\$ 3.735,5600
18/10/2024 11:15:22	19.116.488/0001-45	R\$ 3.735,0000
18/10/2024 11:15:28	56.124.875/0001-50	R\$ 3.734,9900
18/10/2024 11:15:29	19.116.488/0001-45	R\$ 3.734,7700
18/10/2024 11:15:36	56.124.875/0001-50	R\$ 3.734,7600
18/10/2024 11:15:42	19.116.488/0001-45	R\$ 3.734,6400
18/10/2024 11:15:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.734,6300
18/10/2024 11:15:49	19.116.488/0001-45	R\$ 3.733,6700
18/10/2024 11:15:54	56.124.875/0001-50	R\$ 3.733,6600
18/10/2024 11:15:55	19.116.488/0001-45	R\$ 3.733,4800
18/10/2024 11:16:01	56.124.875/0001-50	R\$ 3.733,4700
18/10/2024 11:16:03	19.116.488/0001-45	R\$ 3.733,1800
18/10/2024 11:16:09	56.124.875/0001-50	R\$ 3.733,1700
18/10/2024 11:16:10	19.116.488/0001-45	R\$ 3.732,9100
18/10/2024 11:16:15	56.124.875/0001-50	R\$ 3.732,9000
18/10/2024 11:16:17	19.116.488/0001-45	R\$ 3.732,6500
18/10/2024 11:16:24	56.124.875/0001-50	R\$ 3.732,6400
18/10/2024 11:16:24	19.116.488/0001-45	R\$ 3.732,6200
18/10/2024 11:16:30	56.124.875/0001-50	R\$ 3.732,6100
18/10/2024 11:16:31	19.116.488/0001-45	R\$ 3.732,3800
18/10/2024 11:16:36	56.124.875/0001-50	R\$ 3.732,3700
18/10/2024 11:16:37	19.116.488/0001-45	R\$ 3.732,0100
18/10/2024 11:16:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.732,0000
18/10/2024 11:16:45	19.116.488/0001-45	R\$ 3.731,3800
18/10/2024 11:16:51	56.124.875/0001-50	R\$ 3.731,3700
18/10/2024 11:16:52	19.116.488/0001-45	R\$ 3.730,4600
18/10/2024 11:16:57	56.124.875/0001-50	R\$ 3.730,4500
18/10/2024 11:16:58	19.116.488/0001-45	R\$ 3.729,7900
18/10/2024 11:17:06	56.124.875/0001-50	R\$ 3.729,7800
18/10/2024 11:17:11	19.116.488/0001-45	R\$ 3.729,3000
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:17:17	56.124.875/0001-50	R\$ 3.729,2900
18/10/2024 11:17:24	19.116.488/0001-45	R\$ 3.728,4800
18/10/2024 11:17:24	56.124.875/0001-50	R\$ 3.728,4700

18/10/2024 11:17:30	19.116.488/0001-45	R\$ 3.728,2000
18/10/2024 11:17:30	56.124.875/0001-50	R\$ 3.728,1900
18/10/2024 11:17:37	19.116.488/0001-45	R\$ 3.728,1100
18/10/2024 11:17:43	56.124.875/0001-50	R\$ 3.728,1000
18/10/2024 11:17:43	19.116.488/0001-45	R\$ 3.727,1000
18/10/2024 11:17:49	56.124.875/0001-50	R\$ 3.727,0900
18/10/2024 11:17:49	19.116.488/0001-45	R\$ 3.726,0900
18/10/2024 11:17:55	56.124.875/0001-50	R\$ 3.726,0800
18/10/2024 11:17:56	19.116.488/0001-45	R\$ 3.725,4900
18/10/2024 11:18:01	56.124.875/0001-50	R\$ 3.725,4800
18/10/2024 11:18:02	19.116.488/0001-45	R\$ 3.724,5300
18/10/2024 11:18:08	56.124.875/0001-50	R\$ 3.724,5200
18/10/2024 11:18:14	19.116.488/0001-45	R\$ 3.724,3100
18/10/2024 11:18:15	56.124.875/0001-50	R\$ 3.724,3000
18/10/2024 11:18:21	19.116.488/0001-45	R\$ 3.724,1600
18/10/2024 11:18:34	56.124.875/0001-50	R\$ 3.724,1500
18/10/2024 11:18:34	19.116.488/0001-45	R\$ 3.723,6600
18/10/2024 11:18:40	56.124.875/0001-50	R\$ 3.723,6500
18/10/2024 11:18:41	19.116.488/0001-45	R\$ 3.722,8900
18/10/2024 11:18:50	56.124.875/0001-50	R\$ 3.722,8800
18/10/2024 11:18:55	19.116.488/0001-45	R\$ 3.722,2300
18/10/2024 11:18:57	56.124.875/0001-50	R\$ 3.722,2200
18/10/2024 11:19:02	19.116.488/0001-45	R\$ 3.721,4300
18/10/2024 11:19:09	56.124.875/0001-50	R\$ 3.721,4200
18/10/2024 11:19:09	19.116.488/0001-45	R\$ 3.720,6600
18/10/2024 11:19:15	56.124.875/0001-50	R\$ 3.720,6500
18/10/2024 11:19:22	19.116.488/0001-45	R\$ 3.720,0800
18/10/2024 11:19:28	56.124.875/0001-50	R\$ 3.720,0700
18/10/2024 11:19:29	19.116.488/0001-45	R\$ 3.719,5100
18/10/2024 11:19:34	56.124.875/0001-50	R\$ 3.719,5000
18/10/2024 11:19:36	19.116.488/0001-45	R\$ 3.719,1700
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:19:43	56.124.875/0001-50	R\$ 3.719,1600
18/10/2024 11:19:50	19.116.488/0001-45	R\$ 3.719,0100
18/10/2024 11:19:50	56.124.875/0001-50	R\$ 3.719,0000
18/10/2024 11:19:56	19.116.488/0001-45	R\$ 3.718,3300
18/10/2024 11:19:59	56.124.875/0001-50	R\$ 3.718,3200
18/10/2024 11:20:02	19.116.488/0001-45	R\$ 3.717,3200
18/10/2024 11:20:06	56.124.875/0001-50	R\$ 3.717,3100
18/10/2024 11:20:12	19.116.488/0001-45	R\$ 3.716,6200
18/10/2024 11:20:12	56.124.875/0001-50	R\$ 3.716,6100
18/10/2024 11:20:18	19.116.488/0001-45	R\$ 3.715,6400
18/10/2024 11:20:21	56.124.875/0001-50	R\$ 3.715,6300
18/10/2024 11:20:24	19.116.488/0001-45	R\$ 3.715,4000
18/10/2024 11:20:30	56.124.875/0001-50	R\$ 3.715,3900
18/10/2024 11:20:31	19.116.488/0001-45	R\$ 3.714,4800
18/10/2024 11:20:36	56.124.875/0001-50	R\$ 3.714,4700
18/10/2024 11:20:37	19.116.488/0001-45	R\$ 3.714,1700
18/10/2024 11:20:42	56.124.875/0001-50	R\$ 3.714,1600
18/10/2024 11:20:43	19.116.488/0001-45	R\$ 3.713,5200
18/10/2024 11:20:49	56.124.875/0001-50	R\$ 3.713,5100
18/10/2024 11:20:58	19.116.488/0001-45	R\$ 3.713,4700
18/10/2024 11:21:02	56.124.875/0001-50	R\$ 3.713,4600
18/10/2024 11:21:06	19.116.488/0001-45	R\$ 3.712,5300
18/10/2024 11:21:12	56.124.875/0001-50	R\$ 3.712,5200
18/10/2024 11:21:12	19.116.488/0001-45	R\$ 3.712,2900
18/10/2024 11:21:18	56.124.875/0001-50	R\$ 3.712,2800
18/10/2024 11:21:19	19.116.488/0001-45	R\$ 3.711,9800
18/10/2024 11:21:25	56.124.875/0001-50	R\$ 3.711,9700
18/10/2024 11:21:25	19.116.488/0001-45	R\$ 3.711,3800
18/10/2024 11:21:32	56.124.875/0001-50	R\$ 3.711,3700
18/10/2024 11:21:33	19.116.488/0001-45	R\$ 3.710,9400
18/10/2024 11:21:39	56.124.875/0001-50	R\$ 3.710,9300

18/10/2024 11:21:40	19.116.488/0001-45	R\$ 3.710,0800
18/10/2024 11:21:45	56.124.875/0001-50	R\$ 3.710,0700
18/10/2024 11:21:46	19.116.488/0001-45	R\$ 3.709,5700
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:21:51	56.124.875/0001-50	R\$ 3.709,5600
18/10/2024 11:21:54	19.116.488/0001-45	R\$ 3.708,8700
18/10/2024 11:22:00	56.124.875/0001-50	R\$ 3.708,8600
18/10/2024 11:22:01	19.116.488/0001-45	R\$ 3.708,0100
18/10/2024 11:22:08	56.124.875/0001-50	R\$ 3.708,0000
18/10/2024 11:22:16	19.116.488/0001-45	R\$ 3.707,8500
18/10/2024 11:22:21	56.124.875/0001-50	R\$ 3.707,8400
18/10/2024 11:22:22	19.116.488/0001-45	R\$ 3.707,0200
18/10/2024 11:22:27	56.124.875/0001-50	R\$ 3.707,0100
18/10/2024 11:22:28	19.116.488/0001-45	R\$ 3.706,8100
18/10/2024 11:22:35	56.124.875/0001-50	R\$ 3.706,8000
18/10/2024 11:22:41	19.116.488/0001-45	R\$ 3.706,6700
18/10/2024 11:22:43	56.124.875/0001-50	R\$ 3.706,6600
18/10/2024 11:22:47	19.116.488/0001-45	R\$ 3.706,4700
18/10/2024 11:22:52	56.124.875/0001-50	R\$ 3.706,4600
18/10/2024 11:22:53	19.116.488/0001-45	R\$ 3.706,0000
18/10/2024 11:23:00	56.124.875/0001-50	R\$ 3.705,9900
18/10/2024 11:23:06	19.116.488/0001-45	R\$ 3.705,3200
18/10/2024 11:23:06	56.124.875/0001-50	R\$ 3.705,3100
18/10/2024 11:23:12	19.116.488/0001-45	R\$ 3.705,1700
18/10/2024 11:23:12	56.124.875/0001-50	R\$ 3.705,1600
18/10/2024 11:23:20	19.116.488/0001-45	R\$ 3.704,8600
18/10/2024 11:23:25	56.124.875/0001-50	R\$ 3.704,8500
18/10/2024 11:23:27	19.116.488/0001-45	R\$ 3.703,9600
18/10/2024 11:23:33	56.124.875/0001-50	R\$ 3.703,9500
18/10/2024 11:23:34	19.116.488/0001-45	R\$ 3.703,8900
18/10/2024 11:23:40	56.124.875/0001-50	R\$ 3.703,8800
18/10/2024 11:23:47	19.116.488/0001-45	R\$ 3.703,3900
18/10/2024 11:23:48	56.124.875/0001-50	R\$ 3.703,3800
18/10/2024 11:23:53	19.116.488/0001-45	R\$ 3.702,8100
18/10/2024 11:24:01	56.124.875/0001-50	R\$ 3.702,8000
18/10/2024 11:24:07	19.116.488/0001-45	R\$ 3.702,1000
18/10/2024 11:24:07	56.124.875/0001-50	R\$ 3.702,0900
18/10/2024 11:24:13	19.116.488/0001-45	R\$ 3.701,8900
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:24:13	56.124.875/0001-50	R\$ 3.701,8800
18/10/2024 11:24:19	19.116.488/0001-45	R\$ 3.701,8000
18/10/2024 11:24:20	56.124.875/0001-50	R\$ 3.701,7900
18/10/2024 11:24:27	19.116.488/0001-45	R\$ 3.701,4300
18/10/2024 11:24:33	56.124.875/0001-50	R\$ 3.701,4200
18/10/2024 11:24:41	19.116.488/0001-45	R\$ 3.701,1900
18/10/2024 11:24:47	56.124.875/0001-50	R\$ 3.701,1800
18/10/2024 11:24:54	19.116.488/0001-45	R\$ 3.701,1000
18/10/2024 11:24:55	56.124.875/0001-50	R\$ 3.701,0900
18/10/2024 11:25:01	19.116.488/0001-45	R\$ 3.700,9700
18/10/2024 11:25:02	56.124.875/0001-50	R\$ 3.700,9600
18/10/2024 11:25:08	19.116.488/0001-45	R\$ 3.700,9200
18/10/2024 11:25:09	56.124.875/0001-50	R\$ 3.700,9100
18/10/2024 11:25:15	19.116.488/0001-45	R\$ 3.700,5300
18/10/2024 11:25:16	56.124.875/0001-50	R\$ 3.700,5200
18/10/2024 11:25:23	19.116.488/0001-45	R\$ 3.699,7100
18/10/2024 11:25:29	56.124.875/0001-50	R\$ 3.699,7000
18/10/2024 11:25:31	19.116.488/0001-45	R\$ 3.699,1100
18/10/2024 11:25:37	56.124.875/0001-50	R\$ 3.699,1000
18/10/2024 11:25:37	19.116.488/0001-45	R\$ 3.698,8400
18/10/2024 11:25:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.698,8300
18/10/2024 11:25:44	19.116.488/0001-45	R\$ 3.698,3800
18/10/2024 11:25:50	56.124.875/0001-50	R\$ 3.698,3700
18/10/2024 11:25:51	19.116.488/0001-45	R\$ 3.697,5900

18/10/2024 11:25:57	56.124.875/0001-50	R\$ 3.697,5800
18/10/2024 11:26:04	19.116.488/0001-45	R\$ 3.697,4800
18/10/2024 11:26:10	56.124.875/0001-50	R\$ 3.697,4700
18/10/2024 11:26:11	19.116.488/0001-45	R\$ 3.696,5700
18/10/2024 11:26:16	56.124.875/0001-50	R\$ 3.696,5600
18/10/2024 11:26:17	19.116.488/0001-45	R\$ 3.695,5800
18/10/2024 11:26:23	56.124.875/0001-50	R\$ 3.695,5700
18/10/2024 11:26:24	19.116.488/0001-45	R\$ 3.695,1400
18/10/2024 11:26:30	56.124.875/0001-50	R\$ 3.695,1300
18/10/2024 11:26:30	19.116.488/0001-45	R\$ 3.695,0600
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:26:37	56.124.875/0001-50	R\$ 3.695,0500
18/10/2024 11:26:38	19.116.488/0001-45	R\$ 3.694,4000
18/10/2024 11:26:43	56.124.875/0001-50	R\$ 3.694,3900
18/10/2024 11:26:45	19.116.488/0001-45	R\$ 3.694,1600
18/10/2024 11:26:51	56.124.875/0001-50	R\$ 3.694,1500
18/10/2024 11:26:57	19.116.488/0001-45	R\$ 3.693,7100
18/10/2024 11:26:58	56.124.875/0001-50	R\$ 3.693,7000
18/10/2024 11:27:04	19.116.488/0001-45	R\$ 3.693,5600
18/10/2024 11:27:05	56.124.875/0001-50	R\$ 3.693,5500
18/10/2024 11:27:17	19.116.488/0001-45	R\$ 3.693,4000
18/10/2024 11:27:19	56.124.875/0001-50	R\$ 3.693,3900
18/10/2024 11:27:24	19.116.488/0001-45	R\$ 3.692,5500
18/10/2024 11:27:25	56.124.875/0001-50	R\$ 3.692,5400
18/10/2024 11:27:31	19.116.488/0001-45	R\$ 3.692,0500
18/10/2024 11:27:31	56.124.875/0001-50	R\$ 3.692,0400
18/10/2024 11:27:38	19.116.488/0001-45	R\$ 3.691,9200
18/10/2024 11:27:38	56.124.875/0001-50	R\$ 3.691,9100
18/10/2024 11:27:44	19.116.488/0001-45	R\$ 3.691,6700
18/10/2024 11:27:51	56.124.875/0001-50	R\$ 3.691,6600
18/10/2024 11:27:52	19.116.488/0001-45	R\$ 3.690,9100
18/10/2024 11:27:59	56.124.875/0001-50	R\$ 3.690,9000
18/10/2024 11:28:00	19.116.488/0001-45	R\$ 3.690,6900
18/10/2024 11:28:06	56.124.875/0001-50	R\$ 3.690,6800
18/10/2024 11:28:08	19.116.488/0001-45	R\$ 3.690,5900
18/10/2024 11:28:12	56.124.875/0001-50	R\$ 3.690,5800
18/10/2024 11:28:14	19.116.488/0001-45	R\$ 3.690,0900
18/10/2024 11:28:19	55.695.599/0001-17	R\$ 1.619,9900
18/10/2024 11:28:20	56.124.875/0001-50	R\$ 3.690,0800
18/10/2024 11:28:27	19.116.488/0001-45	R\$ 3.689,7300
18/10/2024 11:28:33	56.124.875/0001-50	R\$ 3.689,7200
18/10/2024 11:28:40	19.116.488/0001-45	R\$ 3.688,8400
18/10/2024 11:28:46	56.124.875/0001-50	R\$ 3.688,8300
18/10/2024 11:28:47	19.116.488/0001-45	R\$ 3.688,1700
18/10/2024 11:28:52	56.124.875/0001-50	R\$ 3.688,1600
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:28:54	19.116.488/0001-45	R\$ 3.687,8100
18/10/2024 11:29:01	56.124.875/0001-50	R\$ 3.687,8000
18/10/2024 11:29:08	19.116.488/0001-45	R\$ 3.687,4200
18/10/2024 11:29:08	56.124.875/0001-50	R\$ 3.687,4100
18/10/2024 11:29:14	19.116.488/0001-45	R\$ 3.686,4700
18/10/2024 11:29:14	56.124.875/0001-50	R\$ 3.686,4600
18/10/2024 11:29:21	19.116.488/0001-45	R\$ 3.686,0100
18/10/2024 11:29:28	56.124.875/0001-50	R\$ 3.686,0000
18/10/2024 11:29:32	34.840.358/0001-44	R\$ 1.619,0000
18/10/2024 11:29:34	19.116.488/0001-45	R\$ 3.685,7700
18/10/2024 11:29:34	55.695.599/0001-17	R\$ 1.618,9900
18/10/2024 11:29:40	56.124.875/0001-50	R\$ 3.685,7600
18/10/2024 11:29:41	19.116.488/0001-45	R\$ 3.685,3700
18/10/2024 11:29:47	56.124.875/0001-50	R\$ 3.685,3600
18/10/2024 11:29:47	19.116.488/0001-45	R\$ 3.684,7600
18/10/2024 11:29:54	56.124.875/0001-50	R\$ 3.684,7500
18/10/2024 11:30:01	19.116.488/0001-45	R\$ 3.684,1100

18/10/2024 11:30:01	56.124.875/0001-50	R\$ 3.684,1000
18/10/2024 11:30:07	19.116.488/0001-45	R\$ 3.683,3200
18/10/2024 11:30:09	56.124.875/0001-50	R\$ 3.683,3100
18/10/2024 11:30:15	19.116.488/0001-45	R\$ 3.682,4000
18/10/2024 11:30:17	56.124.875/0001-50	R\$ 3.682,3900
18/10/2024 11:30:23	19.116.488/0001-45	R\$ 3.681,8000
18/10/2024 11:30:24	56.124.875/0001-50	R\$ 3.681,7900
18/10/2024 11:30:30	19.116.488/0001-45	R\$ 3.680,8500
18/10/2024 11:30:31	56.124.875/0001-50	R\$ 3.680,8400
18/10/2024 11:30:36	19.116.488/0001-45	R\$ 3.680,4600
18/10/2024 11:30:38	56.124.875/0001-50	R\$ 3.680,4500
18/10/2024 11:30:42	19.116.488/0001-45	R\$ 3.680,3000
18/10/2024 11:30:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.680,2900
18/10/2024 11:30:49	19.116.488/0001-45	R\$ 3.680,1400
18/10/2024 11:30:50	56.124.875/0001-50	R\$ 3.680,1300
18/10/2024 11:30:57	19.116.488/0001-45	R\$ 3.680,0200
18/10/2024 11:30:57	56.124.875/0001-50	R\$ 3.680,0100
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:31:03	19.116.488/0001-45	R\$ 3.679,1300
18/10/2024 11:31:04	56.124.875/0001-50	R\$ 3.679,1200
18/10/2024 11:31:10	19.116.488/0001-45	R\$ 3.678,2400
18/10/2024 11:31:16	56.124.875/0001-50	R\$ 3.678,2300
18/10/2024 11:31:23	19.116.488/0001-45	R\$ 3.677,5200
18/10/2024 11:31:29	56.124.875/0001-50	R\$ 3.677,5100
18/10/2024 11:31:29	19.116.488/0001-45	R\$ 3.676,6700
18/10/2024 11:31:35	56.124.875/0001-50	R\$ 3.676,6600
18/10/2024 11:31:36	19.116.488/0001-45	R\$ 3.676,1800
18/10/2024 11:31:42	56.124.875/0001-50	R\$ 3.676,1700
18/10/2024 11:31:48	19.116.488/0001-45	R\$ 3.675,1800
18/10/2024 11:31:49	56.124.875/0001-50	R\$ 3.675,1700
18/10/2024 11:31:57	19.116.488/0001-45	R\$ 3.674,8900
18/10/2024 11:32:04	56.124.875/0001-50	R\$ 3.674,8800
18/10/2024 11:32:10	19.116.488/0001-45	R\$ 3.674,8600
18/10/2024 11:32:11	56.124.875/0001-50	R\$ 3.674,8500
18/10/2024 11:32:16	19.116.488/0001-45	R\$ 3.674,0400
18/10/2024 11:32:17	56.124.875/0001-50	R\$ 3.674,0300
18/10/2024 11:32:22	19.116.488/0001-45	R\$ 3.673,6500
18/10/2024 11:32:23	56.124.875/0001-50	R\$ 3.673,6400
18/10/2024 11:32:29	19.116.488/0001-45	R\$ 3.673,3000
18/10/2024 11:32:29	56.124.875/0001-50	R\$ 3.673,2900
18/10/2024 11:32:35	19.116.488/0001-45	R\$ 3.672,3200
18/10/2024 11:32:36	56.124.875/0001-50	R\$ 3.672,3100
18/10/2024 11:32:41	19.116.488/0001-45	R\$ 3.671,8300
18/10/2024 11:32:45	56.124.875/0001-50	R\$ 3.671,8200
18/10/2024 11:32:48	19.116.488/0001-45	R\$ 3.671,0500
18/10/2024 11:32:54	56.124.875/0001-50	R\$ 3.671,0400
18/10/2024 11:32:55	19.116.488/0001-45	R\$ 3.670,9500
18/10/2024 11:33:01	56.124.875/0001-50	R\$ 3.670,9400
18/10/2024 11:33:01	19.116.488/0001-45	R\$ 3.670,0700
18/10/2024 11:33:09	56.124.875/0001-50	R\$ 3.670,0600
18/10/2024 11:33:14	19.116.488/0001-45	R\$ 3.669,0900
18/10/2024 11:33:24	56.124.875/0001-50	R\$ 3.669,0800
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:33:28	19.116.488/0001-45	R\$ 3.668,7100
18/10/2024 11:33:33	56.124.875/0001-50	R\$ 3.668,7000
18/10/2024 11:33:35	19.116.488/0001-45	R\$ 3.668,0500
18/10/2024 11:33:41	56.124.875/0001-50	R\$ 3.668,0400
18/10/2024 11:33:41	19.116.488/0001-45	R\$ 3.667,7100
18/10/2024 11:33:47	56.124.875/0001-50	R\$ 3.667,7000
18/10/2024 11:33:47	19.116.488/0001-45	R\$ 3.667,1200
18/10/2024 11:33:53	56.124.875/0001-50	R\$ 3.667,1100
18/10/2024 11:33:54	19.116.488/0001-45	R\$ 3.666,1100
18/10/2024 11:34:00	56.124.875/0001-50	R\$ 3.666,1000

18/10/2024 11:34:00	19.116.488/0001-45	R\$ 3.665,4500
18/10/2024 11:34:06	56.124.875/0001-50	R\$ 3.665,4400
18/10/2024 11:34:08	19.116.488/0001-45	R\$ 3.665,2200
18/10/2024 11:34:12	56.124.875/0001-50	R\$ 3.665,2100
18/10/2024 11:34:15	19.116.488/0001-45	R\$ 3.665,1000
18/10/2024 11:34:23	56.124.875/0001-50	R\$ 3.665,0900
18/10/2024 11:34:29	19.116.488/0001-45	R\$ 3.664,7600
18/10/2024 11:34:29	56.124.875/0001-50	R\$ 3.664,7500
18/10/2024 11:34:35	19.116.488/0001-45	R\$ 3.664,3800
18/10/2024 11:34:35	56.124.875/0001-50	R\$ 3.664,3700
18/10/2024 11:34:41	19.116.488/0001-45	R\$ 3.663,9900
18/10/2024 11:34:43	56.124.875/0001-50	R\$ 3.663,9800
18/10/2024 11:34:47	19.116.488/0001-45	R\$ 3.663,4600
18/10/2024 11:34:51	56.124.875/0001-50	R\$ 3.663,4500
18/10/2024 11:34:55	19.116.488/0001-45	R\$ 3.663,0800
18/10/2024 11:35:00	56.124.875/0001-50	R\$ 3.663,0700
18/10/2024 11:35:01	19.116.488/0001-45	R\$ 3.662,2000
18/10/2024 11:35:07	56.124.875/0001-50	R\$ 3.662,1900
18/10/2024 11:35:08	19.116.488/0001-45	R\$ 3.661,9600
18/10/2024 11:35:14	56.124.875/0001-50	R\$ 3.661,9500
18/10/2024 11:35:15	19.116.488/0001-45	R\$ 3.661,1500
18/10/2024 11:35:20	56.124.875/0001-50	R\$ 3.661,1400
18/10/2024 11:35:21	19.116.488/0001-45	R\$ 3.661,0000
18/10/2024 11:35:28	56.124.875/0001-50	R\$ 3.660,9900
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:35:34	19.116.488/0001-45	R\$ 3.660,6600
18/10/2024 11:35:40	56.124.875/0001-50	R\$ 3.660,6500
18/10/2024 11:35:48	19.116.488/0001-45	R\$ 3.660,5400
18/10/2024 11:35:52	56.124.875/0001-50	R\$ 3.660,5300
18/10/2024 11:35:56	19.116.488/0001-45	R\$ 3.660,2900
18/10/2024 11:36:02	56.124.875/0001-50	R\$ 3.660,2800
18/10/2024 11:36:10	19.116.488/0001-45	R\$ 3.659,4100
18/10/2024 11:36:16	56.124.875/0001-50	R\$ 3.659,4000
18/10/2024 11:36:17	19.116.488/0001-45	R\$ 3.659,1300
18/10/2024 11:36:28	56.124.875/0001-50	R\$ 3.659,1200
18/10/2024 11:36:30	19.116.488/0001-45	R\$ 3.658,7200
18/10/2024 11:36:38	56.124.875/0001-50	R\$ 3.658,7100
18/10/2024 11:36:48	19.116.488/0001-45	R\$ 3.657,7100
18/10/2024 11:36:50	56.124.875/0001-50	R\$ 3.657,7000
18/10/2024 11:36:56	19.116.488/0001-45	R\$ 3.657,6100
18/10/2024 11:36:56	56.124.875/0001-50	R\$ 3.657,6000
18/10/2024 11:37:02	19.116.488/0001-45	R\$ 3.657,5200
18/10/2024 11:37:10	56.124.875/0001-50	R\$ 3.657,5100
18/10/2024 11:37:15	19.116.488/0001-45	R\$ 3.657,2600
18/10/2024 11:37:16	56.124.875/0001-50	R\$ 3.657,2500
18/10/2024 11:37:22	19.116.488/0001-45	R\$ 3.657,0500
18/10/2024 11:37:23	56.124.875/0001-50	R\$ 3.657,0400
18/10/2024 11:37:28	19.116.488/0001-45	R\$ 3.656,6100
18/10/2024 11:37:29	56.124.875/0001-50	R\$ 3.656,6000
18/10/2024 11:37:35	19.116.488/0001-45	R\$ 3.655,9100
18/10/2024 11:37:37	56.124.875/0001-50	R\$ 3.655,9000
18/10/2024 11:37:42	19.116.488/0001-45	R\$ 3.655,6100
18/10/2024 11:37:48	56.124.875/0001-50	R\$ 3.655,6000
18/10/2024 11:37:54	19.116.488/0001-45	R\$ 3.655,5200
18/10/2024 11:38:00	56.124.875/0001-50	R\$ 3.655,5100
18/10/2024 11:38:01	19.116.488/0001-45	R\$ 3.655,0100
18/10/2024 11:38:07	56.124.875/0001-50	R\$ 3.655,0000
18/10/2024 11:38:08	19.116.488/0001-45	R\$ 3.654,5300
18/10/2024 11:38:13	56.124.875/0001-50	R\$ 3.654,5200
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:38:14	19.116.488/0001-45	R\$ 3.653,8200
18/10/2024 11:38:19	56.124.875/0001-50	R\$ 3.653,8100
18/10/2024 11:38:21	19.116.488/0001-45	R\$ 3.653,3600

18/10/2024 11:38:27	56.124.875/0001-50	R\$ 3.653,3500
18/10/2024 11:38:34	19.116.488/0001-45	R\$ 3.652,5000
18/10/2024 11:38:34	56.124.875/0001-50	R\$ 3.652,4900
18/10/2024 11:38:41	19.116.488/0001-45	R\$ 3.652,3800
18/10/2024 11:38:47	56.124.875/0001-50	R\$ 3.652,3700
18/10/2024 11:38:48	19.116.488/0001-45	R\$ 3.652,2500
18/10/2024 11:38:54	56.124.875/0001-50	R\$ 3.652,2400
18/10/2024 11:38:55	19.116.488/0001-45	R\$ 3.651,6800
18/10/2024 11:39:02	56.124.875/0001-50	R\$ 3.651,6700
18/10/2024 11:39:02	19.116.488/0001-45	R\$ 3.651,4800
18/10/2024 11:39:08	56.124.875/0001-50	R\$ 3.651,4700
18/10/2024 11:39:09	19.116.488/0001-45	R\$ 3.650,6700
18/10/2024 11:39:17	56.124.875/0001-50	R\$ 3.650,6600
18/10/2024 11:39:23	19.116.488/0001-45	R\$ 3.649,6600
18/10/2024 11:39:29	56.124.875/0001-50	R\$ 3.649,6500
18/10/2024 11:39:32	19.116.488/0001-45	R\$ 3.649,3300
18/10/2024 11:39:38	56.124.875/0001-50	R\$ 3.649,3200
18/10/2024 11:39:38	19.116.488/0001-45	R\$ 3.648,6900
18/10/2024 11:39:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.648,6800
18/10/2024 11:39:45	19.116.488/0001-45	R\$ 3.648,3700
18/10/2024 11:39:58	56.124.875/0001-50	R\$ 3.648,3600
18/10/2024 11:39:59	19.116.488/0001-45	R\$ 3.647,7400
18/10/2024 11:40:04	56.124.875/0001-50	R\$ 3.647,7300
18/10/2024 11:40:05	19.116.488/0001-45	R\$ 3.646,8900
18/10/2024 11:40:10	56.124.875/0001-50	R\$ 3.646,8800
18/10/2024 11:40:13	19.116.488/0001-45	R\$ 3.646,7600
18/10/2024 11:40:20	56.124.875/0001-50	R\$ 3.646,7500
18/10/2024 11:40:20	19.116.488/0001-45	R\$ 3.646,0300
18/10/2024 11:40:26	56.124.875/0001-50	R\$ 3.646,0200
18/10/2024 11:40:28	19.116.488/0001-45	R\$ 3.645,7400
18/10/2024 11:40:33	56.124.875/0001-50	R\$ 3.645,7300
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:40:34	19.116.488/0001-45	R\$ 3.645,1500
18/10/2024 11:40:40	56.124.875/0001-50	R\$ 3.645,1400
18/10/2024 11:40:40	19.116.488/0001-45	R\$ 3.644,7300
18/10/2024 11:40:46	56.124.875/0001-50	R\$ 3.644,7200
18/10/2024 11:40:47	19.116.488/0001-45	R\$ 3.644,4800
18/10/2024 11:40:52	56.124.875/0001-50	R\$ 3.644,4700
18/10/2024 11:40:53	19.116.488/0001-45	R\$ 3.644,3900
18/10/2024 11:40:59	56.124.875/0001-50	R\$ 3.644,3800
18/10/2024 11:41:00	19.116.488/0001-45	R\$ 3.643,7000
18/10/2024 11:41:05	56.124.875/0001-50	R\$ 3.643,6900
18/10/2024 11:41:07	19.116.488/0001-45	R\$ 3.642,9700
18/10/2024 11:41:12	56.124.875/0001-50	R\$ 3.642,9600
18/10/2024 11:41:13	19.116.488/0001-45	R\$ 3.642,5400
18/10/2024 11:41:19	56.124.875/0001-50	R\$ 3.642,5300
18/10/2024 11:41:32	19.116.488/0001-45	R\$ 3.641,8800
18/10/2024 11:41:38	56.124.875/0001-50	R\$ 3.641,8700
18/10/2024 11:41:39	19.116.488/0001-45	R\$ 3.641,7200
18/10/2024 11:41:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.641,7100
18/10/2024 11:41:45	19.116.488/0001-45	R\$ 3.640,8900
18/10/2024 11:41:52	56.124.875/0001-50	R\$ 3.640,8800
18/10/2024 11:41:59	19.116.488/0001-45	R\$ 3.640,6200
18/10/2024 11:42:06	56.124.875/0001-50	R\$ 3.640,6100
18/10/2024 11:42:18	19.116.488/0001-45	R\$ 3.639,6100
18/10/2024 11:42:24	56.124.875/0001-50	R\$ 3.639,6000
18/10/2024 11:42:25	19.116.488/0001-45	R\$ 3.638,7800
18/10/2024 11:42:30	56.124.875/0001-50	R\$ 3.638,7700
18/10/2024 11:42:31	19.116.488/0001-45	R\$ 3.638,0000
18/10/2024 11:42:37	56.124.875/0001-50	R\$ 3.637,9900
18/10/2024 11:42:37	19.116.488/0001-45	R\$ 3.637,4100
18/10/2024 11:42:43	56.124.875/0001-50	R\$ 3.637,4000
18/10/2024 11:42:43	19.116.488/0001-45	R\$ 3.637,2900

18/10/2024 11:42:49	56.124.875/0001-50	R\$ 3.637,2800
18/10/2024 11:42:50	19.116.488/0001-45	R\$ 3.636,7500
18/10/2024 11:42:55	56.124.875/0001-50	R\$ 3.636,7400
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:42:57	19.116.488/0001-45	R\$ 3.635,9900
18/10/2024 11:43:02	56.124.875/0001-50	R\$ 3.635,9800
18/10/2024 11:43:03	19.116.488/0001-45	R\$ 3.635,7400
18/10/2024 11:43:08	56.124.875/0001-50	R\$ 3.635,7300
18/10/2024 11:43:10	19.116.488/0001-45	R\$ 3.634,9500
18/10/2024 11:43:16	56.124.875/0001-50	R\$ 3.634,9400
18/10/2024 11:43:17	19.116.488/0001-45	R\$ 3.634,6600
18/10/2024 11:43:22	56.124.875/0001-50	R\$ 3.634,6500
18/10/2024 11:43:24	19.116.488/0001-45	R\$ 3.634,3400
18/10/2024 11:43:30	56.124.875/0001-50	R\$ 3.634,3300
18/10/2024 11:43:32	19.116.488/0001-45	R\$ 3.634,0500
18/10/2024 11:43:37	56.124.875/0001-50	R\$ 3.634,0400
18/10/2024 11:43:38	19.116.488/0001-45	R\$ 3.633,9300
18/10/2024 11:43:43	56.124.875/0001-50	R\$ 3.633,9200
18/10/2024 11:43:44	19.116.488/0001-45	R\$ 3.633,7400
18/10/2024 11:43:52	56.124.875/0001-50	R\$ 3.633,7300
18/10/2024 11:43:57	19.116.488/0001-45	R\$ 3.632,9300
18/10/2024 11:44:04	56.124.875/0001-50	R\$ 3.632,9200
18/10/2024 11:44:09	19.116.488/0001-45	R\$ 3.632,1600
18/10/2024 11:44:11	56.124.875/0001-50	R\$ 3.632,1500
18/10/2024 11:44:16	19.116.488/0001-45	R\$ 3.631,8300
18/10/2024 11:44:17	56.124.875/0001-50	R\$ 3.631,8200
18/10/2024 11:44:22	19.116.488/0001-45	R\$ 3.631,2900
18/10/2024 11:44:23	56.124.875/0001-50	R\$ 3.631,2800
18/10/2024 11:44:28	19.116.488/0001-45	R\$ 3.630,4800
18/10/2024 11:44:29	56.124.875/0001-50	R\$ 3.630,4700
18/10/2024 11:44:35	19.116.488/0001-45	R\$ 3.630,0500
18/10/2024 11:44:41	56.124.875/0001-50	R\$ 3.630,0400
18/10/2024 11:44:43	19.116.488/0001-45	R\$ 3.629,6900
18/10/2024 11:44:49	56.124.875/0001-50	R\$ 3.629,6800
18/10/2024 11:44:50	19.116.488/0001-45	R\$ 3.629,5600
18/10/2024 11:44:56	56.124.875/0001-50	R\$ 3.629,5500
18/10/2024 11:45:02	19.116.488/0001-45	R\$ 3.629,4500
18/10/2024 11:45:08	56.124.875/0001-50	R\$ 3.629,4400
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:45:08	19.116.488/0001-45	R\$ 3.629,0900
18/10/2024 11:45:14	56.124.875/0001-50	R\$ 3.629,0800
18/10/2024 11:45:15	19.116.488/0001-45	R\$ 3.628,5000
18/10/2024 11:45:21	56.124.875/0001-50	R\$ 3.628,4900
18/10/2024 11:45:27	19.116.488/0001-45	R\$ 3.627,8100
18/10/2024 11:45:28	56.124.875/0001-50	R\$ 3.627,8000
18/10/2024 11:45:35	19.116.488/0001-45	R\$ 3.626,9400
18/10/2024 11:45:40	56.124.875/0001-50	R\$ 3.626,9300
18/10/2024 11:45:41	19.116.488/0001-45	R\$ 3.626,0300
18/10/2024 11:45:46	56.124.875/0001-50	R\$ 3.626,0200
18/10/2024 11:45:47	19.116.488/0001-45	R\$ 3.625,1900
18/10/2024 11:45:52	56.124.875/0001-50	R\$ 3.625,1800
18/10/2024 11:45:54	19.116.488/0001-45	R\$ 3.624,9700
18/10/2024 11:46:01	56.124.875/0001-50	R\$ 3.624,9600
18/10/2024 11:46:06	19.116.488/0001-45	R\$ 3.624,4400
18/10/2024 11:46:07	56.124.875/0001-50	R\$ 3.624,4300
18/10/2024 11:46:13	19.116.488/0001-45	R\$ 3.624,0600
18/10/2024 11:46:13	56.124.875/0001-50	R\$ 3.624,0500
18/10/2024 11:46:19	19.116.488/0001-45	R\$ 3.623,6700
18/10/2024 11:46:20	56.124.875/0001-50	R\$ 3.623,6600
18/10/2024 11:46:26	19.116.488/0001-45	R\$ 3.623,3300
18/10/2024 11:46:26	56.124.875/0001-50	R\$ 3.623,3200
18/10/2024 11:46:33	19.116.488/0001-45	R\$ 3.622,7100
18/10/2024 11:46:40	56.124.875/0001-50	R\$ 3.622,7000

18/10/2024 11:46:45	19.116.488/0001-45	R\$ 3.621,9800
18/10/2024 11:46:46	56.124.875/0001-50	R\$ 3.621,9700
18/10/2024 11:46:51	19.116.488/0001-45	R\$ 3.621,4000
18/10/2024 11:46:53	56.124.875/0001-50	R\$ 3.621,3900
18/10/2024 11:46:58	19.116.488/0001-45	R\$ 3.620,4900
18/10/2024 11:46:59	56.124.875/0001-50	R\$ 3.620,4800
18/10/2024 11:47:06	19.116.488/0001-45	R\$ 3.619,7500
18/10/2024 11:47:06	56.124.875/0001-50	R\$ 3.619,7400
18/10/2024 11:47:13	19.116.488/0001-45	R\$ 3.619,1000
18/10/2024 11:47:19	56.124.875/0001-50	R\$ 3.619,0900
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:47:26	19.116.488/0001-45	R\$ 3.618,1700
18/10/2024 11:47:31	56.124.875/0001-50	R\$ 3.618,1600
18/10/2024 11:47:33	19.116.488/0001-45	R\$ 3.617,7200
18/10/2024 11:47:39	56.124.875/0001-50	R\$ 3.617,7100
18/10/2024 11:47:46	19.116.488/0001-45	R\$ 3.616,7200
18/10/2024 11:47:46	56.124.875/0001-50	R\$ 3.616,7100
18/10/2024 11:47:52	19.116.488/0001-45	R\$ 3.615,9300
18/10/2024 11:47:53	56.124.875/0001-50	R\$ 3.615,9200
18/10/2024 11:47:58	19.116.488/0001-45	R\$ 3.615,0900
18/10/2024 11:47:59	56.124.875/0001-50	R\$ 3.615,0800
18/10/2024 11:48:05	19.116.488/0001-45	R\$ 3.614,3700
18/10/2024 11:48:05	56.124.875/0001-50	R\$ 3.614,3600
18/10/2024 11:48:12	19.116.488/0001-45	R\$ 3.614,1000
18/10/2024 11:48:20	56.124.875/0001-50	R\$ 3.614,0900
18/10/2024 11:48:25	19.116.488/0001-45	R\$ 3.613,1600
18/10/2024 11:48:26	56.124.875/0001-50	R\$ 3.613,1500
18/10/2024 11:48:31	19.116.488/0001-45	R\$ 3.612,8400
18/10/2024 11:48:32	56.124.875/0001-50	R\$ 3.612,8300
18/10/2024 11:48:38	19.116.488/0001-45	R\$ 3.612,6200
18/10/2024 11:48:39	56.124.875/0001-50	R\$ 3.612,6100
18/10/2024 11:48:45	19.116.488/0001-45	R\$ 3.611,8800
18/10/2024 11:48:46	56.124.875/0001-50	R\$ 3.611,8700
18/10/2024 11:48:51	19.116.488/0001-45	R\$ 3.611,2700
18/10/2024 11:48:53	56.124.875/0001-50	R\$ 3.611,2600
18/10/2024 11:48:58	19.116.488/0001-45	R\$ 3.610,3800
18/10/2024 11:48:59	56.124.875/0001-50	R\$ 3.610,3700
18/10/2024 11:49:04	19.116.488/0001-45	R\$ 3.609,8200
18/10/2024 11:49:06	56.124.875/0001-50	R\$ 3.609,8100
18/10/2024 11:49:11	19.116.488/0001-45	R\$ 3.608,8400
18/10/2024 11:49:16	56.124.875/0001-50	R\$ 3.608,8300
18/10/2024 11:49:18	19.116.488/0001-45	R\$ 3.608,0800
18/10/2024 11:49:28	56.124.875/0001-50	R\$ 3.608,0700
18/10/2024 11:49:31	19.116.488/0001-45	R\$ 3.607,8000
18/10/2024 11:49:37	56.124.875/0001-50	R\$ 3.607,7900
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:49:37	19.116.488/0001-45	R\$ 3.607,3000
18/10/2024 11:49:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.607,2900
18/10/2024 11:49:50	19.116.488/0001-45	R\$ 3.606,7100
18/10/2024 11:49:57	56.124.875/0001-50	R\$ 3.606,7000
18/10/2024 11:50:04	19.116.488/0001-45	R\$ 3.606,3600
18/10/2024 11:50:10	56.124.875/0001-50	R\$ 3.606,3500
18/10/2024 11:50:10	19.116.488/0001-45	R\$ 3.606,0400
18/10/2024 11:50:16	56.124.875/0001-50	R\$ 3.606,0300
18/10/2024 11:50:17	19.116.488/0001-45	R\$ 3.605,1500
18/10/2024 11:50:22	56.124.875/0001-50	R\$ 3.605,1400
18/10/2024 11:50:23	19.116.488/0001-45	R\$ 3.605,1200
18/10/2024 11:50:29	56.124.875/0001-50	R\$ 3.605,1100
18/10/2024 11:50:35	19.116.488/0001-45	R\$ 3.604,6400
18/10/2024 11:50:35	56.124.875/0001-50	R\$ 3.604,6300
18/10/2024 11:50:42	19.116.488/0001-45	R\$ 3.604,0700
18/10/2024 11:50:42	56.124.875/0001-50	R\$ 3.604,0600
18/10/2024 11:50:48	19.116.488/0001-45	R\$ 3.603,5900

18/10/2024 11:50:55	56.124.875/0001-50	R\$ 3.603,5800
18/10/2024 11:51:02	19.116.488/0001-45	R\$ 3.602,9700
18/10/2024 11:51:07	56.124.875/0001-50	R\$ 3.602,9600
18/10/2024 11:51:08	19.116.488/0001-45	R\$ 3.602,3500
18/10/2024 11:51:14	56.124.875/0001-50	R\$ 3.602,3400
18/10/2024 11:51:21	19.116.488/0001-45	R\$ 3.601,3900
18/10/2024 11:51:26	56.124.875/0001-50	R\$ 3.601,3800
18/10/2024 11:51:27	19.116.488/0001-45	R\$ 3.600,7300
18/10/2024 11:51:32	56.124.875/0001-50	R\$ 3.600,7200
18/10/2024 11:51:33	19.116.488/0001-45	R\$ 3.600,1500
18/10/2024 11:51:40	56.124.875/0001-50	R\$ 3.600,1400
18/10/2024 11:51:41	19.116.488/0001-45	R\$ 3.600,0600
18/10/2024 11:51:47	56.124.875/0001-50	R\$ 3.600,0500
18/10/2024 11:51:48	19.116.488/0001-45	R\$ 3.599,0900
18/10/2024 11:51:53	56.124.875/0001-50	R\$ 3.599,0800
18/10/2024 11:51:54	19.116.488/0001-45	R\$ 3.598,3600
18/10/2024 11:52:02	56.124.875/0001-50	R\$ 3.598,3500
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:52:07	19.116.488/0001-45	R\$ 3.597,5400
18/10/2024 11:52:09	56.124.875/0001-50	R\$ 3.597,5300
18/10/2024 11:52:13	19.116.488/0001-45	R\$ 3.597,0300
18/10/2024 11:52:19	56.124.875/0001-50	R\$ 3.597,0200
18/10/2024 11:52:26	19.116.488/0001-45	R\$ 3.596,2500
18/10/2024 11:52:32	56.124.875/0001-50	R\$ 3.596,2400
18/10/2024 11:52:38	19.116.488/0001-45	R\$ 3.595,7000
18/10/2024 11:52:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.595,6900
18/10/2024 11:52:47	19.116.488/0001-45	R\$ 3.595,0200
18/10/2024 11:52:54	56.124.875/0001-50	R\$ 3.595,0100
18/10/2024 11:53:00	19.116.488/0001-45	R\$ 3.594,4900
18/10/2024 11:53:00	56.124.875/0001-50	R\$ 3.594,4800
18/10/2024 11:53:12	19.116.488/0001-45	R\$ 3.594,1900
18/10/2024 11:53:14	56.124.875/0001-50	R\$ 3.594,1800
18/10/2024 11:53:19	19.116.488/0001-45	R\$ 3.594,0600
18/10/2024 11:53:20	56.124.875/0001-50	R\$ 3.594,0500
18/10/2024 11:53:26	19.116.488/0001-45	R\$ 3.593,8500
18/10/2024 11:53:26	56.124.875/0001-50	R\$ 3.593,8400
18/10/2024 11:53:33	19.116.488/0001-45	R\$ 3.593,3400
18/10/2024 11:53:40	56.124.875/0001-50	R\$ 3.593,3300
18/10/2024 11:53:46	19.116.488/0001-45	R\$ 3.592,9300
18/10/2024 11:53:47	56.124.875/0001-50	R\$ 3.592,9200
18/10/2024 11:53:53	19.116.488/0001-45	R\$ 3.592,8900
18/10/2024 11:53:59	56.124.875/0001-50	R\$ 3.592,8800
18/10/2024 11:54:01	19.116.488/0001-45	R\$ 3.592,5500
18/10/2024 11:54:08	56.124.875/0001-50	R\$ 3.592,5400
18/10/2024 11:54:14	19.116.488/0001-45	R\$ 3.591,6300
18/10/2024 11:54:14	56.124.875/0001-50	R\$ 3.591,6200
18/10/2024 11:54:22	19.116.488/0001-45	R\$ 3.590,9500
18/10/2024 11:54:28	56.124.875/0001-50	R\$ 3.590,9400
18/10/2024 11:54:29	19.116.488/0001-45	R\$ 3.589,9500
18/10/2024 11:54:34	56.124.875/0001-50	R\$ 3.589,9400
18/10/2024 11:54:35	19.116.488/0001-45	R\$ 3.589,2900
18/10/2024 11:54:40	56.124.875/0001-50	R\$ 3.589,2800
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:54:41	19.116.488/0001-45	R\$ 3.589,0600
18/10/2024 11:54:47	56.124.875/0001-50	R\$ 3.589,0500
18/10/2024 11:54:49	19.116.488/0001-45	R\$ 3.588,5300
18/10/2024 11:54:56	56.124.875/0001-50	R\$ 3.588,5200
18/10/2024 11:55:02	19.116.488/0001-45	R\$ 3.587,5400
18/10/2024 11:55:09	56.124.875/0001-50	R\$ 3.587,5300
18/10/2024 11:55:10	19.116.488/0001-45	R\$ 3.587,3300
18/10/2024 11:55:16	56.124.875/0001-50	R\$ 3.587,3200
18/10/2024 11:55:17	19.116.488/0001-45	R\$ 3.587,1700
18/10/2024 11:55:23	56.124.875/0001-50	R\$ 3.587,1600

18/10/2024 11:55:24	19.116.488/0001-45	R\$ 3.586,1800
18/10/2024 11:55:29	56.124.875/0001-50	R\$ 3.586,1700
18/10/2024 11:55:31	19.116.488/0001-45	R\$ 3.586,1200
18/10/2024 11:55:36	56.124.875/0001-50	R\$ 3.586,1100
18/10/2024 11:55:38	19.116.488/0001-45	R\$ 3.585,3600
18/10/2024 11:55:49	56.124.875/0001-50	R\$ 3.585,3500
18/10/2024 11:55:50	19.116.488/0001-45	R\$ 3.584,9400
18/10/2024 11:55:56	56.124.875/0001-50	R\$ 3.584,9300
18/10/2024 11:55:58	19.116.488/0001-45	R\$ 3.584,1800
18/10/2024 11:56:04	56.124.875/0001-50	R\$ 3.584,1700
18/10/2024 11:56:11	19.116.488/0001-45	R\$ 3.583,8100
18/10/2024 11:56:11	56.124.875/0001-50	R\$ 3.583,8000
18/10/2024 11:56:18	19.116.488/0001-45	R\$ 3.583,1800
18/10/2024 11:56:24	56.124.875/0001-50	R\$ 3.583,1700
18/10/2024 11:56:24	19.116.488/0001-45	R\$ 3.582,1800
18/10/2024 11:56:31	56.124.875/0001-50	R\$ 3.582,1700
18/10/2024 11:56:37	19.116.488/0001-45	R\$ 3.582,1300
18/10/2024 11:56:38	56.124.875/0001-50	R\$ 3.582,1200
18/10/2024 11:56:43	19.116.488/0001-45	R\$ 3.581,4900
18/10/2024 11:56:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.581,4800
18/10/2024 11:56:49	19.116.488/0001-45	R\$ 3.581,1600
18/10/2024 11:56:50	56.124.875/0001-50	R\$ 3.581,1500
18/10/2024 11:56:57	19.116.488/0001-45	R\$ 3.580,7700
18/10/2024 11:57:05	56.124.875/0001-50	R\$ 3.580,7600
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:57:10	19.116.488/0001-45	R\$ 3.580,1400
18/10/2024 11:57:14	56.124.875/0001-50	R\$ 3.580,1300
18/10/2024 11:57:17	19.116.488/0001-45	R\$ 3.580,0900
18/10/2024 11:57:23	56.124.875/0001-50	R\$ 3.580,0800
18/10/2024 11:57:25	19.116.488/0001-45	R\$ 3.579,1400
18/10/2024 11:57:31	56.124.875/0001-50	R\$ 3.579,1300
18/10/2024 11:57:38	19.116.488/0001-45	R\$ 3.578,2500
18/10/2024 11:57:45	56.124.875/0001-50	R\$ 3.578,2400
18/10/2024 11:57:51	19.116.488/0001-45	R\$ 3.577,3800
18/10/2024 11:57:55	56.124.875/0001-50	R\$ 3.577,3700
18/10/2024 11:57:59	19.116.488/0001-45	R\$ 3.577,2100
18/10/2024 11:58:04	56.124.875/0001-50	R\$ 3.577,2000
18/10/2024 11:58:05	19.116.488/0001-45	R\$ 3.576,9900
18/10/2024 11:58:10	56.124.875/0001-50	R\$ 3.576,9800
18/10/2024 11:58:12	19.116.488/0001-45	R\$ 3.576,5800
18/10/2024 11:58:19	56.124.875/0001-50	R\$ 3.576,5700
18/10/2024 11:58:26	19.116.488/0001-45	R\$ 3.575,9300
18/10/2024 11:58:32	56.124.875/0001-50	R\$ 3.575,9200
18/10/2024 11:58:32	19.116.488/0001-45	R\$ 3.575,6300
18/10/2024 11:58:39	56.124.875/0001-50	R\$ 3.575,6200
18/10/2024 11:58:40	19.116.488/0001-45	R\$ 3.574,9400
18/10/2024 11:58:46	56.124.875/0001-50	R\$ 3.574,9300
18/10/2024 11:58:53	19.116.488/0001-45	R\$ 3.574,8100
18/10/2024 11:58:59	56.124.875/0001-50	R\$ 3.574,8000
18/10/2024 11:58:59	19.116.488/0001-45	R\$ 3.574,6100
18/10/2024 11:59:05	56.124.875/0001-50	R\$ 3.574,6000
18/10/2024 11:59:06	19.116.488/0001-45	R\$ 3.573,6300
18/10/2024 11:59:11	56.124.875/0001-50	R\$ 3.573,6200
18/10/2024 11:59:13	19.116.488/0001-45	R\$ 3.573,0200
18/10/2024 11:59:19	56.124.875/0001-50	R\$ 3.573,0100
18/10/2024 11:59:20	19.116.488/0001-45	R\$ 3.572,7400
18/10/2024 11:59:25	56.124.875/0001-50	R\$ 3.572,7300
18/10/2024 11:59:26	19.116.488/0001-45	R\$ 3.572,0200
18/10/2024 11:59:32	56.124.875/0001-50	R\$ 3.572,0100

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:59:32	19.116.488/0001-45	R\$ 3.571,4000
18/10/2024 11:59:38	56.124.875/0001-50	R\$ 3.571,3900
18/10/2024 11:59:38	19.116.488/0001-45	R\$ 3.570,8100
18/10/2024 11:59:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.570,8000
18/10/2024 11:59:46	19.116.488/0001-45	R\$ 3.570,5500
18/10/2024 11:59:52	56.124.875/0001-50	R\$ 3.570,5400
18/10/2024 11:59:58	19.116.488/0001-45	R\$ 3.570,1900
18/10/2024 11:59:59	56.124.875/0001-50	R\$ 3.570,1800
18/10/2024 12:00:05	19.116.488/0001-45	R\$ 3.569,9400
18/10/2024 12:00:11	56.124.875/0001-50	R\$ 3.569,9300
18/10/2024 12:00:12	19.116.488/0001-45	R\$ 3.569,4800
18/10/2024 12:00:18	56.124.875/0001-50	R\$ 3.569,4700
18/10/2024 12:00:18	19.116.488/0001-45	R\$ 3.569,0000
18/10/2024 12:00:24	56.124.875/0001-50	R\$ 3.568,9900
18/10/2024 12:00:33	19.116.488/0001-45	R\$ 3.568,2500
18/10/2024 12:00:37	56.124.875/0001-50	R\$ 3.568,2400
18/10/2024 12:00:39	19.116.488/0001-45	R\$ 3.567,6200
18/10/2024 12:00:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.567,6100
18/10/2024 12:00:46	19.116.488/0001-45	R\$ 3.567,4000
18/10/2024 12:00:52	56.124.875/0001-50	R\$ 3.567,3900
18/10/2024 12:00:53	19.116.488/0001-45	R\$ 3.566,6100
18/10/2024 12:00:58	56.124.875/0001-50	R\$ 3.566,6000
18/10/2024 12:00:59	19.116.488/0001-45	R\$ 3.566,0100
18/10/2024 12:01:04	56.124.875/0001-50	R\$ 3.566,0000
18/10/2024 12:01:05	19.116.488/0001-45	R\$ 3.565,0100
18/10/2024 12:01:11	56.124.875/0001-50	R\$ 3.565,0000
18/10/2024 12:01:12	19.116.488/0001-45	R\$ 3.564,9200
18/10/2024 12:01:18	56.124.875/0001-50	R\$ 3.564,9100
18/10/2024 12:01:19	19.116.488/0001-45	R\$ 3.564,6700
18/10/2024 12:01:25	56.124.875/0001-50	R\$ 3.564,6600
18/10/2024 12:01:25	19.116.488/0001-45	R\$ 3.564,6000
18/10/2024 12:01:31	56.124.875/0001-50	R\$ 3.564,5900
18/10/2024 12:01:33	19.116.488/0001-45	R\$ 3.563,7300
18/10/2024 12:01:37	56.124.875/0001-50	R\$ 3.563,7200
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:01:39	19.116.488/0001-45	R\$ 3.563,2700
18/10/2024 12:01:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.563,2600
18/10/2024 12:01:46	19.116.488/0001-45	R\$ 3.563,1200
18/10/2024 12:01:52	56.124.875/0001-50	R\$ 3.563,1100
18/10/2024 12:01:53	19.116.488/0001-45	R\$ 3.563,0600
18/10/2024 12:02:00	56.124.875/0001-50	R\$ 3.563,0500
18/10/2024 12:02:00	19.116.488/0001-45	R\$ 3.562,8900
18/10/2024 12:02:08	56.124.875/0001-50	R\$ 3.562,8800
18/10/2024 12:02:15	19.116.488/0001-45	R\$ 3.562,8600
18/10/2024 12:02:22	56.124.875/0001-50	R\$ 3.562,8500
18/10/2024 12:02:22	19.116.488/0001-45	R\$ 3.562,4900
18/10/2024 12:02:28	56.124.875/0001-50	R\$ 3.562,4800
18/10/2024 12:02:28	19.116.488/0001-45	R\$ 3.562,1300
18/10/2024 12:02:34	56.124.875/0001-50	R\$ 3.562,1200
18/10/2024 12:02:35	19.116.488/0001-45	R\$ 3.561,3500
18/10/2024 12:02:40	56.124.875/0001-50	R\$ 3.561,3400
18/10/2024 12:02:41	19.116.488/0001-45	R\$ 3.560,6400
18/10/2024 12:02:47	56.124.875/0001-50	R\$ 3.560,6300
18/10/2024 12:02:55	19.116.488/0001-45	R\$ 3.560,0000
18/10/2024 12:03:00	56.124.875/0001-50	R\$ 3.559,9900
18/10/2024 12:03:01	19.116.488/0001-45	R\$ 3.559,0800
18/10/2024 12:03:07	56.124.875/0001-50	R\$ 3.559,0700
18/10/2024 12:03:09	19.116.488/0001-45	R\$ 3.558,5100
18/10/2024 12:03:14	56.124.875/0001-50	R\$ 3.558,5000
18/10/2024 12:03:15	19.116.488/0001-45	R\$ 3.558,0500
18/10/2024 12:03:22	56.124.875/0001-50	R\$ 3.558,0400
18/10/2024 12:03:28	19.116.488/0001-45	R\$ 3.557,2700

18/10/2024 12:03:28	56.124.875/0001-50	R\$ 3.557,2600
18/10/2024 12:03:34	19.116.488/0001-45	R\$ 3.556,3200
18/10/2024 12:03:34	56.124.875/0001-50	R\$ 3.556,3100
18/10/2024 12:03:42	19.116.488/0001-45	R\$ 3.556,2000
18/10/2024 12:03:47	56.124.875/0001-50	R\$ 3.556,1900
18/10/2024 12:03:49	19.116.488/0001-45	R\$ 3.555,8700
18/10/2024 12:03:55	56.124.875/0001-50	R\$ 3.555,8600
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:04:03	19.116.488/0001-45	R\$ 3.555,5800
18/10/2024 12:04:03	56.124.875/0001-50	R\$ 3.555,5700
18/10/2024 12:04:09	19.116.488/0001-45	R\$ 3.555,4900
18/10/2024 12:04:15	56.124.875/0001-50	R\$ 3.555,4800
18/10/2024 12:04:22	19.116.488/0001-45	R\$ 3.555,4200
18/10/2024 12:04:28	56.124.875/0001-50	R\$ 3.555,4100
18/10/2024 12:04:29	19.116.488/0001-45	R\$ 3.554,6000
18/10/2024 12:04:35	56.124.875/0001-50	R\$ 3.554,5900
18/10/2024 12:04:36	19.116.488/0001-45	R\$ 3.554,1200
18/10/2024 12:04:41	56.124.875/0001-50	R\$ 3.554,1100
18/10/2024 12:04:42	19.116.488/0001-45	R\$ 3.553,2800
18/10/2024 12:04:50	56.124.875/0001-50	R\$ 3.553,2700
18/10/2024 12:04:57	19.116.488/0001-45	R\$ 3.553,1900
18/10/2024 12:05:03	56.124.875/0001-50	R\$ 3.553,1800
18/10/2024 12:05:05	19.116.488/0001-45	R\$ 3.552,2300
18/10/2024 12:05:12	56.124.875/0001-50	R\$ 3.552,2200
18/10/2024 12:05:19	19.116.488/0001-45	R\$ 3.551,2500
18/10/2024 12:05:19	56.124.875/0001-50	R\$ 3.551,2400
18/10/2024 12:05:26	19.116.488/0001-45	R\$ 3.550,8600
18/10/2024 12:05:26	56.124.875/0001-50	R\$ 3.550,8500
18/10/2024 12:05:32	19.116.488/0001-45	R\$ 3.550,7100
18/10/2024 12:05:33	56.124.875/0001-50	R\$ 3.550,7000
18/10/2024 12:05:38	19.116.488/0001-45	R\$ 3.550,4600
18/10/2024 12:05:39	56.124.875/0001-50	R\$ 3.550,4500
18/10/2024 12:05:45	19.116.488/0001-45	R\$ 3.550,3400
18/10/2024 12:05:46	56.124.875/0001-50	R\$ 3.550,3300
18/10/2024 12:05:53	19.116.488/0001-45	R\$ 3.549,4500
18/10/2024 12:06:00	56.124.875/0001-50	R\$ 3.549,4400
18/10/2024 12:06:05	19.116.488/0001-45	R\$ 3.548,6900
18/10/2024 12:06:10	56.124.875/0001-50	R\$ 3.548,6800
18/10/2024 12:06:11	19.116.488/0001-45	R\$ 3.547,8100
18/10/2024 12:06:18	56.124.875/0001-50	R\$ 3.547,8000
18/10/2024 12:06:20	19.116.488/0001-45	R\$ 3.547,1900
18/10/2024 12:06:25	56.124.875/0001-50	R\$ 3.547,1800
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:06:27	19.116.488/0001-45	R\$ 3.547,1100
18/10/2024 12:06:31	56.124.875/0001-50	R\$ 3.547,1000
18/10/2024 12:06:33	19.116.488/0001-45	R\$ 3.546,8000
18/10/2024 12:06:38	56.124.875/0001-50	R\$ 3.546,7900
18/10/2024 12:06:39	19.116.488/0001-45	R\$ 3.546,7000
18/10/2024 12:06:46	56.124.875/0001-50	R\$ 3.546,6900
18/10/2024 12:06:52	19.116.488/0001-45	R\$ 3.546,3000
18/10/2024 12:06:58	56.124.875/0001-50	R\$ 3.546,2900
18/10/2024 12:07:05	19.116.488/0001-45	R\$ 3.545,3800
18/10/2024 12:07:12	56.124.875/0001-50	R\$ 3.545,3700
18/10/2024 12:07:18	19.116.488/0001-45	R\$ 3.545,2300
18/10/2024 12:07:22	56.124.875/0001-50	R\$ 3.545,2200
18/10/2024 12:07:25	19.116.488/0001-45	R\$ 3.544,5100
18/10/2024 12:07:30	56.124.875/0001-50	R\$ 3.544,5000
18/10/2024 12:07:32	19.116.488/0001-45	R\$ 3.544,1400
18/10/2024 12:07:37	56.124.875/0001-50	R\$ 3.544,1300
18/10/2024 12:07:40	19.116.488/0001-45	R\$ 3.543,7700
18/10/2024 12:07:47	56.124.875/0001-50	R\$ 3.543,7600
18/10/2024 12:07:53	19.116.488/0001-45	R\$ 3.543,7000
18/10/2024 12:07:54	56.124.875/0001-50	R\$ 3.543,6900

18/10/2024 12:08:02	19.116.488/0001-45	R\$ 3.542,7600
18/10/2024 12:08:07	56.124.875/0001-50	R\$ 3.542,7500
18/10/2024 12:08:10	19.116.488/0001-45	R\$ 3.541,8700
18/10/2024 12:08:16	56.124.875/0001-50	R\$ 3.541,8600
18/10/2024 12:08:17	19.116.488/0001-45	R\$ 3.541,2800
18/10/2024 12:08:23	56.124.875/0001-50	R\$ 3.541,2700
18/10/2024 12:08:29	19.116.488/0001-45	R\$ 3.541,2000
18/10/2024 12:08:30	56.124.875/0001-50	R\$ 3.541,1900
18/10/2024 12:08:37	19.116.488/0001-45	R\$ 3.540,9200
18/10/2024 12:08:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.540,9100
18/10/2024 12:08:44	19.116.488/0001-45	R\$ 3.540,8500
18/10/2024 12:08:51	56.124.875/0001-50	R\$ 3.540,8400
18/10/2024 12:09:00	19.116.488/0001-45	R\$ 3.540,7300
18/10/2024 12:09:04	56.124.875/0001-50	R\$ 3.540,7200
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:09:08	19.116.488/0001-45	R\$ 3.540,6400
18/10/2024 12:09:15	56.124.875/0001-50	R\$ 3.540,6300
18/10/2024 12:09:23	19.116.488/0001-45	R\$ 3.540,4100
18/10/2024 12:09:29	56.124.875/0001-50	R\$ 3.540,4000
18/10/2024 12:09:30	19.116.488/0001-45	R\$ 3.540,3000
18/10/2024 12:09:43	56.124.875/0001-50	R\$ 3.540,2900
18/10/2024 12:09:43	19.116.488/0001-45	R\$ 3.539,4600
18/10/2024 12:09:49	56.124.875/0001-50	R\$ 3.539,4500
18/10/2024 12:09:50	19.116.488/0001-45	R\$ 3.539,3000
18/10/2024 12:09:56	56.124.875/0001-50	R\$ 3.539,2900
18/10/2024 12:10:02	19.116.488/0001-45	R\$ 3.539,2700
18/10/2024 12:10:02	56.124.875/0001-50	R\$ 3.539,2600
18/10/2024 12:10:08	19.116.488/0001-45	R\$ 3.538,6900
18/10/2024 12:10:08	56.124.875/0001-50	R\$ 3.538,6800
18/10/2024 12:10:15	19.116.488/0001-45	R\$ 3.538,3200
18/10/2024 12:10:15	56.124.875/0001-50	R\$ 3.538,3100
18/10/2024 12:10:21	19.116.488/0001-45	R\$ 3.537,9900
18/10/2024 12:10:21	56.124.875/0001-50	R\$ 3.537,9800
18/10/2024 12:10:27	19.116.488/0001-45	R\$ 3.537,1200
18/10/2024 12:10:28	56.124.875/0001-50	R\$ 3.537,1100
18/10/2024 12:10:34	19.116.488/0001-45	R\$ 3.537,0600
18/10/2024 12:10:35	56.124.875/0001-50	R\$ 3.537,0500
18/10/2024 12:10:40	19.116.488/0001-45	R\$ 3.536,0700
18/10/2024 12:10:41	56.124.875/0001-50	R\$ 3.536,0600
18/10/2024 12:10:47	19.116.488/0001-45	R\$ 3.535,3600
18/10/2024 12:10:47	56.124.875/0001-50	R\$ 3.535,3500
18/10/2024 12:10:54	19.116.488/0001-45	R\$ 3.535,3300
18/10/2024 12:11:03	56.124.875/0001-50	R\$ 3.535,3200
18/10/2024 12:11:07	19.116.488/0001-45	R\$ 3.535,1100
18/10/2024 12:11:13	56.124.875/0001-50	R\$ 3.535,1000
18/10/2024 12:11:14	19.116.488/0001-45	R\$ 3.534,6900
18/10/2024 12:11:19	56.124.875/0001-50	R\$ 3.534,6800
18/10/2024 12:11:23	19.116.488/0001-45	R\$ 3.534,4400
18/10/2024 12:11:28	56.124.875/0001-50	R\$ 3.534,4300
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:11:31	19.116.488/0001-45	R\$ 3.534,1600
18/10/2024 12:11:37	56.124.875/0001-50	R\$ 3.534,1500
18/10/2024 12:11:45	19.116.488/0001-45	R\$ 3.534,1000
18/10/2024 12:11:51	56.124.875/0001-50	R\$ 3.534,0900
18/10/2024 12:11:53	19.116.488/0001-45	R\$ 3.533,5800
18/10/2024 12:11:59	56.124.875/0001-50	R\$ 3.533,5700
18/10/2024 12:12:00	19.116.488/0001-45	R\$ 3.533,3700
18/10/2024 12:12:06	56.124.875/0001-50	R\$ 3.533,3600
18/10/2024 12:12:06	19.116.488/0001-45	R\$ 3.532,4600
18/10/2024 12:12:13	56.124.875/0001-50	R\$ 3.532,4500
18/10/2024 12:12:19	19.116.488/0001-45	R\$ 3.531,6600
18/10/2024 12:12:27	56.124.875/0001-50	R\$ 3.531,6500
18/10/2024 12:12:32	19.116.488/0001-45	R\$ 3.531,3300

18/10/2024 12:12:33	56.124.875/0001-50	R\$ 3.531,3200
18/10/2024 12:12:38	19.116.488/0001-45	R\$ 3.530,5800
18/10/2024 12:12:41	56.124.875/0001-50	R\$ 3.530,5700
18/10/2024 12:12:46	19.116.488/0001-45	R\$ 3.529,7500
18/10/2024 12:12:47	56.124.875/0001-50	R\$ 3.529,7400
18/10/2024 12:12:54	19.116.488/0001-45	R\$ 3.528,9900
18/10/2024 12:13:02	56.124.875/0001-50	R\$ 3.528,9800
18/10/2024 12:13:08	19.116.488/0001-45	R\$ 3.528,8700
18/10/2024 12:13:09	56.124.875/0001-50	R\$ 3.528,8600
18/10/2024 12:13:14	19.116.488/0001-45	R\$ 3.528,8000
18/10/2024 12:13:15	56.124.875/0001-50	R\$ 3.528,7900
18/10/2024 12:13:21	19.116.488/0001-45	R\$ 3.528,5100
18/10/2024 12:13:23	56.124.875/0001-50	R\$ 3.528,5000
18/10/2024 12:13:27	19.116.488/0001-45	R\$ 3.527,9700
18/10/2024 12:13:31	56.124.875/0001-50	R\$ 3.527,9600
18/10/2024 12:13:33	19.116.488/0001-45	R\$ 3.527,9100
18/10/2024 12:13:38	56.124.875/0001-50	R\$ 3.527,9000
18/10/2024 12:13:42	19.116.488/0001-45	R\$ 3.527,0700
18/10/2024 12:13:49	56.124.875/0001-50	R\$ 3.527,0600
18/10/2024 12:13:55	19.116.488/0001-45	R\$ 3.526,4200
18/10/2024 12:14:01	56.124.875/0001-50	R\$ 3.526,4100
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:14:04	19.116.488/0001-45	R\$ 3.526,2900
18/10/2024 12:14:12	56.124.875/0001-50	R\$ 3.526,2800
18/10/2024 12:14:19	19.116.488/0001-45	R\$ 3.525,6600
18/10/2024 12:14:28	56.124.875/0001-50	R\$ 3.525,6500
18/10/2024 12:14:34	19.116.488/0001-45	R\$ 3.525,2100
18/10/2024 12:14:40	56.124.875/0001-50	R\$ 3.525,2000
18/10/2024 12:14:54	19.116.488/0001-45	R\$ 3.524,9700
18/10/2024 12:15:03	56.124.875/0001-50	R\$ 3.524,9600
18/10/2024 12:15:07	19.116.488/0001-45	R\$ 3.524,6200
18/10/2024 12:15:13	56.124.875/0001-50	R\$ 3.524,6100
18/10/2024 12:15:15	19.116.488/0001-45	R\$ 3.523,8900
18/10/2024 12:15:21	56.124.875/0001-50	R\$ 3.523,8800
18/10/2024 12:15:22	19.116.488/0001-45	R\$ 3.523,0200
18/10/2024 12:15:28	56.124.875/0001-50	R\$ 3.523,0100
18/10/2024 12:15:30	19.116.488/0001-45	R\$ 3.522,4300
18/10/2024 12:15:39	56.124.875/0001-50	R\$ 3.522,4200
18/10/2024 12:15:43	19.116.488/0001-45	R\$ 3.522,1900
18/10/2024 12:15:50	56.124.875/0001-50	R\$ 3.522,1800
18/10/2024 12:15:57	19.116.488/0001-45	R\$ 3.521,8000
18/10/2024 12:16:03	56.124.875/0001-50	R\$ 3.521,7900
18/10/2024 12:16:05	19.116.488/0001-45	R\$ 3.521,0400
18/10/2024 12:16:12	56.124.875/0001-50	R\$ 3.521,0300
18/10/2024 12:16:19	19.116.488/0001-45	R\$ 3.520,5900
18/10/2024 12:16:25	56.124.875/0001-50	R\$ 3.520,5800
18/10/2024 12:16:25	19.116.488/0001-45	R\$ 3.519,9200
18/10/2024 12:16:31	56.124.875/0001-50	R\$ 3.519,9100
18/10/2024 12:16:32	19.116.488/0001-45	R\$ 3.519,3400
18/10/2024 12:16:37	56.124.875/0001-50	R\$ 3.519,3300
18/10/2024 12:16:38	19.116.488/0001-45	R\$ 3.518,5700
18/10/2024 12:16:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.518,5600
18/10/2024 12:16:44	19.116.488/0001-45	R\$ 3.518,2800
18/10/2024 12:16:50	56.124.875/0001-50	R\$ 3.518,2700
18/10/2024 12:16:51	19.116.488/0001-45	R\$ 3.517,6600
18/10/2024 12:16:57	56.124.875/0001-50	R\$ 3.517,6500
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:16:57	19.116.488/0001-45	R\$ 3.517,4800
18/10/2024 12:17:05	56.124.875/0001-50	R\$ 3.517,4700
18/10/2024 12:17:09	19.116.488/0001-45	R\$ 3.516,5800
18/10/2024 12:17:14	56.124.875/0001-50	R\$ 3.516,5700
18/10/2024 12:17:16	19.116.488/0001-45	R\$ 3.516,5100
18/10/2024 12:17:22	56.124.875/0001-50	R\$ 3.516,5000

18/10/2024 12:17:23	19.116.488/0001-45	R\$ 3.516,1300
18/10/2024 12:17:30	56.124.875/0001-50	R\$ 3.516,1200
18/10/2024 12:17:31	19.116.488/0001-45	R\$ 3.515,8600
18/10/2024 12:17:37	56.124.875/0001-50	R\$ 3.515,8500
18/10/2024 12:17:43	19.116.488/0001-45	R\$ 3.514,9500
18/10/2024 12:17:45	56.124.875/0001-50	R\$ 3.514,9400
18/10/2024 12:17:50	19.116.488/0001-45	R\$ 3.514,4300
18/10/2024 12:17:51	56.124.875/0001-50	R\$ 3.514,4200
18/10/2024 12:17:58	19.116.488/0001-45	R\$ 3.514,3500
18/10/2024 12:17:59	56.124.875/0001-50	R\$ 3.514,3400
18/10/2024 12:18:04	19.116.488/0001-45	R\$ 3.513,6300
18/10/2024 12:18:16	56.124.875/0001-50	R\$ 3.513,6200
18/10/2024 12:18:17	19.116.488/0001-45	R\$ 3.512,8600
18/10/2024 12:18:23	56.124.875/0001-50	R\$ 3.512,8500
18/10/2024 12:18:23	19.116.488/0001-45	R\$ 3.512,5900
18/10/2024 12:18:29	56.124.875/0001-50	R\$ 3.512,5800
18/10/2024 12:18:30	19.116.488/0001-45	R\$ 3.511,8900
18/10/2024 12:18:36	56.124.875/0001-50	R\$ 3.511,8800
18/10/2024 12:18:36	19.116.488/0001-45	R\$ 3.511,6100
18/10/2024 12:18:43	56.124.875/0001-50	R\$ 3.511,6000
18/10/2024 12:18:49	19.116.488/0001-45	R\$ 3.511,5300
18/10/2024 12:18:57	56.124.875/0001-50	R\$ 3.511,5200
18/10/2024 12:19:03	19.116.488/0001-45	R\$ 3.511,1000
18/10/2024 12:19:11	56.124.875/0001-50	R\$ 3.511,0900
18/10/2024 12:19:11	19.116.488/0001-45	R\$ 3.510,6100
18/10/2024 12:19:18	56.124.875/0001-50	R\$ 3.510,6000
18/10/2024 12:19:19	19.116.488/0001-45	R\$ 3.509,9600
18/10/2024 12:19:25	56.124.875/0001-50	R\$ 3.509,9500
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:19:33	19.116.488/0001-45	R\$ 3.509,6600
18/10/2024 12:19:38	56.124.875/0001-50	R\$ 3.509,6500
18/10/2024 12:19:41	19.116.488/0001-45	R\$ 3.509,0800
18/10/2024 12:19:46	56.124.875/0001-50	R\$ 3.509,0700
18/10/2024 12:19:48	19.116.488/0001-45	R\$ 3.508,4800
18/10/2024 12:19:53	56.124.875/0001-50	R\$ 3.508,4700
18/10/2024 12:19:55	19.116.488/0001-45	R\$ 3.507,6000
18/10/2024 12:20:01	56.124.875/0001-50	R\$ 3.507,5900
18/10/2024 12:20:02	19.116.488/0001-45	R\$ 3.507,4400
18/10/2024 12:20:08	56.124.875/0001-50	R\$ 3.507,4300
18/10/2024 12:20:08	19.116.488/0001-45	R\$ 3.507,2600
18/10/2024 12:20:14	56.124.875/0001-50	R\$ 3.507,2500
18/10/2024 12:20:16	19.116.488/0001-45	R\$ 3.506,5100
18/10/2024 12:20:20	56.124.875/0001-50	R\$ 3.506,5000
18/10/2024 12:20:22	19.116.488/0001-45	R\$ 3.506,0000
18/10/2024 12:20:29	56.124.875/0001-50	R\$ 3.505,9900
18/10/2024 12:20:35	19.116.488/0001-45	R\$ 3.505,7500
18/10/2024 12:20:42	56.124.875/0001-50	R\$ 3.505,7400
18/10/2024 12:20:49	19.116.488/0001-45	R\$ 3.505,3200
18/10/2024 12:20:55	56.124.875/0001-50	R\$ 3.505,3100
18/10/2024 12:20:56	19.116.488/0001-45	R\$ 3.505,1100
18/10/2024 12:21:02	56.124.875/0001-50	R\$ 3.505,1000
18/10/2024 12:21:02	19.116.488/0001-45	R\$ 3.504,4100
18/10/2024 12:21:08	56.124.875/0001-50	R\$ 3.504,4000
18/10/2024 12:21:11	19.116.488/0001-45	R\$ 3.503,7700
18/10/2024 12:21:16	56.124.875/0001-50	R\$ 3.503,7600
18/10/2024 12:21:18	19.116.488/0001-45	R\$ 3.503,3600
18/10/2024 12:21:23	56.124.875/0001-50	R\$ 3.503,3500
18/10/2024 12:21:24	19.116.488/0001-45	R\$ 3.502,3500
18/10/2024 12:21:29	56.124.875/0001-50	R\$ 3.502,3400
18/10/2024 12:21:31	19.116.488/0001-45	R\$ 3.501,5500
18/10/2024 12:21:38	56.124.875/0001-50	R\$ 3.501,5400
18/10/2024 12:21:44	19.116.488/0001-45	R\$ 3.501,3900
18/10/2024 12:21:51	56.124.875/0001-50	R\$ 3.501,3800

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:21:52	19.116.488/0001-45	R\$ 3.500,7100
18/10/2024 12:22:00	56.124.875/0001-50	R\$ 3.500,7000
18/10/2024 12:22:06	19.116.488/0001-45	R\$ 3.500,0800
18/10/2024 12:22:06	56.124.875/0001-50	R\$ 3.500,0700
18/10/2024 12:22:14	19.116.488/0001-45	R\$ 3.499,2700
18/10/2024 12:22:19	56.124.875/0001-50	R\$ 3.499,2600
18/10/2024 12:22:30	19.116.488/0001-45	R\$ 3.499,0400
18/10/2024 12:22:32	56.124.875/0001-50	R\$ 3.499,0300
18/10/2024 12:22:37	19.116.488/0001-45	R\$ 3.498,7400
18/10/2024 12:22:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.498,7300
18/10/2024 12:22:50	19.116.488/0001-45	R\$ 3.498,6600
18/10/2024 12:22:50	56.124.875/0001-50	R\$ 3.498,6500
18/10/2024 12:22:58	19.116.488/0001-45	R\$ 3.498,0100
18/10/2024 12:23:07	56.124.875/0001-50	R\$ 3.498,0000
18/10/2024 12:23:20	19.116.488/0001-45	R\$ 3.497,8300
18/10/2024 12:23:20	56.124.875/0001-50	R\$ 3.497,8200
18/10/2024 12:23:26	19.116.488/0001-45	R\$ 3.497,2100
18/10/2024 12:23:26	56.124.875/0001-50	R\$ 3.497,2000
18/10/2024 12:23:32	19.116.488/0001-45	R\$ 3.496,8500
18/10/2024 12:23:33	56.124.875/0001-50	R\$ 3.496,8400
18/10/2024 12:23:38	19.116.488/0001-45	R\$ 3.496,4300
18/10/2024 12:23:39	56.124.875/0001-50	R\$ 3.496,4200
18/10/2024 12:23:45	19.116.488/0001-45	R\$ 3.495,6700
18/10/2024 12:23:45	56.124.875/0001-50	R\$ 3.495,6600
18/10/2024 12:23:54	19.116.488/0001-45	R\$ 3.495,6300
18/10/2024 12:24:01	56.124.875/0001-50	R\$ 3.495,6200
18/10/2024 12:24:07	19.116.488/0001-45	R\$ 3.495,4900
18/10/2024 12:24:08	56.124.875/0001-50	R\$ 3.495,4800
18/10/2024 12:24:13	19.116.488/0001-45	R\$ 3.494,5200
18/10/2024 12:24:14	56.124.875/0001-50	R\$ 3.494,5100
18/10/2024 12:24:20	19.116.488/0001-45	R\$ 3.494,3200
18/10/2024 12:24:22	56.124.875/0001-50	R\$ 3.494,3100
18/10/2024 12:24:26	19.116.488/0001-45	R\$ 3.493,3900
18/10/2024 12:24:28	56.124.875/0001-50	R\$ 3.493,3800
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:24:32	19.116.488/0001-45	R\$ 3.492,8500
18/10/2024 12:24:37	56.124.875/0001-50	R\$ 3.492,8400
18/10/2024 12:24:40	19.116.488/0001-45	R\$ 3.492,5500
18/10/2024 12:24:43	56.124.875/0001-50	R\$ 3.492,5400
18/10/2024 12:24:52	19.116.488/0001-45	R\$ 3.492,1300
18/10/2024 12:24:56	56.124.875/0001-50	R\$ 3.492,1200
18/10/2024 12:24:59	19.116.488/0001-45	R\$ 3.491,2800
18/10/2024 12:25:05	56.124.875/0001-50	R\$ 3.491,2700
18/10/2024 12:25:05	19.116.488/0001-45	R\$ 3.491,1100
18/10/2024 12:25:14	56.124.875/0001-50	R\$ 3.491,1000
18/10/2024 12:25:17	19.116.488/0001-45	R\$ 3.490,7600
18/10/2024 12:25:22	56.124.875/0001-50	R\$ 3.490,7500
18/10/2024 12:25:24	19.116.488/0001-45	R\$ 3.490,0500
18/10/2024 12:25:29	56.124.875/0001-50	R\$ 3.490,0400
18/10/2024 12:25:32	19.116.488/0001-45	R\$ 3.489,9000
18/10/2024 12:25:38	56.124.875/0001-50	R\$ 3.489,8900
18/10/2024 12:25:38	19.116.488/0001-45	R\$ 3.489,1500
18/10/2024 12:25:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.489,1400
18/10/2024 12:25:46	19.116.488/0001-45	R\$ 3.488,9200
18/10/2024 12:25:54	56.124.875/0001-50	R\$ 3.488,9100
18/10/2024 12:25:59	19.116.488/0001-45	R\$ 3.488,8400
18/10/2024 12:26:01	56.124.875/0001-50	R\$ 3.488,8300
18/10/2024 12:26:05	19.116.488/0001-45	R\$ 3.488,4900
18/10/2024 12:26:07	56.124.875/0001-50	R\$ 3.488,4800
18/10/2024 12:26:14	19.116.488/0001-45	R\$ 3.487,8000
18/10/2024 12:26:17	56.124.875/0001-50	R\$ 3.487,7900
18/10/2024 12:26:23	19.116.488/0001-45	R\$ 3.487,2200

18/10/2024 12:26:25	56.124.875/0001-50	R\$ 3.487,2100
18/10/2024 12:26:29	19.116.488/0001-45	R\$ 3.486,2400
18/10/2024 12:26:34	56.124.875/0001-50	R\$ 3.486,2300
18/10/2024 12:26:36	19.116.488/0001-45	R\$ 3.486,0900
18/10/2024 12:26:41	56.124.875/0001-50	R\$ 3.486,0800
18/10/2024 12:26:44	19.116.488/0001-45	R\$ 3.486,0500
18/10/2024 12:26:49	56.124.875/0001-50	R\$ 3.486,0400
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:26:51	19.116.488/0001-45	R\$ 3.485,8400
18/10/2024 12:26:57	56.124.875/0001-50	R\$ 3.485,8300
18/10/2024 12:26:58	19.116.488/0001-45	R\$ 3.485,6100
18/10/2024 12:27:06	56.124.875/0001-50	R\$ 3.485,6000
18/10/2024 12:27:13	19.116.488/0001-45	R\$ 3.484,9500
18/10/2024 12:27:19	56.124.875/0001-50	R\$ 3.484,9400
18/10/2024 12:27:19	19.116.488/0001-45	R\$ 3.484,2700
18/10/2024 12:27:27	56.124.875/0001-50	R\$ 3.484,2600
18/10/2024 12:27:33	19.116.488/0001-45	R\$ 3.483,8100
18/10/2024 12:27:34	56.124.875/0001-50	R\$ 3.483,8000
18/10/2024 12:27:47	19.116.488/0001-45	R\$ 3.483,1000
18/10/2024 12:27:48	56.124.875/0001-50	R\$ 3.483,0900
18/10/2024 12:27:54	19.116.488/0001-45	R\$ 3.482,7900
18/10/2024 12:27:54	56.124.875/0001-50	R\$ 3.482,7800
18/10/2024 12:28:00	19.116.488/0001-45	R\$ 3.482,6700
18/10/2024 12:28:07	56.124.875/0001-50	R\$ 3.482,6600
18/10/2024 12:28:15	19.116.488/0001-45	R\$ 3.482,4200
18/10/2024 12:28:20	56.124.875/0001-50	R\$ 3.482,4100
18/10/2024 12:28:23	19.116.488/0001-45	R\$ 3.481,6300
18/10/2024 12:28:28	56.124.875/0001-50	R\$ 3.481,6200
18/10/2024 12:28:30	19.116.488/0001-45	R\$ 3.480,6300
18/10/2024 12:28:34	56.124.875/0001-50	R\$ 3.480,6200
18/10/2024 12:28:37	19.116.488/0001-45	R\$ 3.479,7400
18/10/2024 12:28:42	56.124.875/0001-50	R\$ 3.479,7300
18/10/2024 12:28:43	19.116.488/0001-45	R\$ 3.479,0400
18/10/2024 12:28:48	56.124.875/0001-50	R\$ 3.479,0300
18/10/2024 12:28:49	19.116.488/0001-45	R\$ 3.478,5400
18/10/2024 12:28:56	56.124.875/0001-50	R\$ 3.478,5300
18/10/2024 12:29:02	19.116.488/0001-45	R\$ 3.478,0500
18/10/2024 12:29:03	56.124.875/0001-50	R\$ 3.478,0400
18/10/2024 12:29:16	19.116.488/0001-45	R\$ 3.477,5200
18/10/2024 12:29:21	56.124.875/0001-50	R\$ 3.477,5100
18/10/2024 12:29:23	19.116.488/0001-45	R\$ 3.476,7600
18/10/2024 12:29:29	56.124.875/0001-50	R\$ 3.476,7500
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:29:30	19.116.488/0001-45	R\$ 3.476,3700
18/10/2024 12:29:36	56.124.875/0001-50	R\$ 3.476,3600
18/10/2024 12:29:38	19.116.488/0001-45	R\$ 3.475,6400
18/10/2024 12:29:43	56.124.875/0001-50	R\$ 3.475,6300
18/10/2024 12:29:46	19.116.488/0001-45	R\$ 3.475,1300
18/10/2024 12:29:52	56.124.875/0001-50	R\$ 3.475,1200
18/10/2024 12:29:52	19.116.488/0001-45	R\$ 3.474,9900
18/10/2024 12:30:00	56.124.875/0001-50	R\$ 3.474,9800
18/10/2024 12:30:05	19.116.488/0001-45	R\$ 3.474,0000
18/10/2024 12:30:06	56.124.875/0001-50	R\$ 3.473,9900
18/10/2024 12:30:13	19.116.488/0001-45	R\$ 3.473,7000
18/10/2024 12:30:20	56.124.875/0001-50	R\$ 3.473,6900
18/10/2024 12:30:21	19.116.488/0001-45	R\$ 3.473,3000
18/10/2024 12:30:27	56.124.875/0001-50	R\$ 3.473,2900
18/10/2024 12:30:28	19.116.488/0001-45	R\$ 3.473,0400
18/10/2024 12:30:35	56.124.875/0001-50	R\$ 3.473,0300
18/10/2024 12:30:36	19.116.488/0001-45	R\$ 3.472,5700
18/10/2024 12:30:41	56.124.875/0001-50	R\$ 3.472,5600
18/10/2024 12:30:42	19.116.488/0001-45	R\$ 3.472,3200
18/10/2024 12:30:47	56.124.875/0001-50	R\$ 3.472,3100

18/10/2024 12:30:51	19.116.488/0001-45	R\$ 3.472,1100
18/10/2024 12:30:56	56.124.875/0001-50	R\$ 3.472,1000
18/10/2024 12:31:00	19.116.488/0001-45	R\$ 3.471,4600
18/10/2024 12:31:05	56.124.875/0001-50	R\$ 3.471,4500
18/10/2024 12:31:06	19.116.488/0001-45	R\$ 3.470,7200
18/10/2024 12:31:11	56.124.875/0001-50	R\$ 3.470,7100
18/10/2024 12:31:12	19.116.488/0001-45	R\$ 3.470,3100
18/10/2024 12:31:17	56.124.875/0001-50	R\$ 3.470,3000
18/10/2024 12:31:18	19.116.488/0001-45	R\$ 3.469,7300
18/10/2024 12:31:27	56.124.875/0001-50	R\$ 3.469,7200
18/10/2024 12:31:31	19.116.488/0001-45	R\$ 3.468,7500
18/10/2024 12:31:38	56.124.875/0001-50	R\$ 3.468,7400
18/10/2024 12:31:40	19.116.488/0001-45	R\$ 3.468,4800
18/10/2024 12:31:49	56.124.875/0001-50	R\$ 3.468,4700
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:32:00	19.116.488/0001-45	R\$ 3.468,2100
18/10/2024 12:32:02	56.124.875/0001-50	R\$ 3.468,2000
18/10/2024 12:32:07	19.116.488/0001-45	R\$ 3.467,7000
18/10/2024 12:32:14	56.124.875/0001-50	R\$ 3.467,6900
18/10/2024 12:32:20	19.116.488/0001-45	R\$ 3.466,7200
18/10/2024 12:32:29	56.124.875/0001-50	R\$ 3.466,7100
18/10/2024 12:32:39	19.116.488/0001-45	R\$ 3.466,3400
18/10/2024 12:32:42	56.124.875/0001-50	R\$ 3.466,3300
18/10/2024 12:32:47	19.116.488/0001-45	R\$ 3.465,8900
18/10/2024 12:32:50	56.124.875/0001-50	R\$ 3.465,8800
18/10/2024 12:32:54	19.116.488/0001-45	R\$ 3.465,2700
18/10/2024 12:33:00	56.124.875/0001-50	R\$ 3.465,2600
18/10/2024 12:33:01	19.116.488/0001-45	R\$ 3.464,9900
18/10/2024 12:33:09	56.124.875/0001-50	R\$ 3.464,9800
18/10/2024 12:33:15	19.116.488/0001-45	R\$ 3.464,1200
18/10/2024 12:33:24	56.124.875/0001-50	R\$ 3.464,1100
18/10/2024 12:33:28	19.116.488/0001-45	R\$ 3.463,9300
18/10/2024 12:33:37	56.124.875/0001-50	R\$ 3.463,9200
18/10/2024 12:33:40	19.116.488/0001-45	R\$ 3.462,9300
18/10/2024 12:33:47	56.124.875/0001-50	R\$ 3.462,9200
18/10/2024 12:33:53	19.116.488/0001-45	R\$ 3.462,8900
18/10/2024 12:33:56	56.124.875/0001-50	R\$ 3.462,8800
18/10/2024 12:34:03	19.116.488/0001-45	R\$ 3.462,8500
18/10/2024 12:34:08	56.124.875/0001-50	R\$ 3.462,8400
18/10/2024 12:34:09	19.116.488/0001-45	R\$ 3.462,3800
18/10/2024 12:34:15	56.124.875/0001-50	R\$ 3.462,3700
18/10/2024 12:34:15	19.116.488/0001-45	R\$ 3.462,1500
18/10/2024 12:34:21	56.124.875/0001-50	R\$ 3.462,1400
18/10/2024 12:34:21	19.116.488/0001-45	R\$ 3.461,8800
18/10/2024 12:34:27	56.124.875/0001-50	R\$ 3.461,8700
18/10/2024 12:34:27	19.116.488/0001-45	R\$ 3.460,8800
18/10/2024 12:34:33	56.124.875/0001-50	R\$ 3.460,8700
18/10/2024 12:34:36	19.116.488/0001-45	R\$ 3.460,5700
18/10/2024 12:34:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.460,5600
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:34:45	19.116.488/0001-45	R\$ 3.460,0000
18/10/2024 12:34:50	56.124.875/0001-50	R\$ 3.459,9900
18/10/2024 12:34:52	19.116.488/0001-45	R\$ 3.459,1600
18/10/2024 12:34:59	56.124.875/0001-50	R\$ 3.459,1500
18/10/2024 12:35:06	19.116.488/0001-45	R\$ 3.458,6700
18/10/2024 12:35:08	56.124.875/0001-50	R\$ 3.458,6600
18/10/2024 12:35:13	19.116.488/0001-45	R\$ 3.457,8700
18/10/2024 12:35:22	56.124.875/0001-50	R\$ 3.457,8600
18/10/2024 12:35:27	19.116.488/0001-45	R\$ 3.457,6500
18/10/2024 12:35:34	56.124.875/0001-50	R\$ 3.457,6400
18/10/2024 12:35:34	19.116.488/0001-45	R\$ 3.457,5000
18/10/2024 12:35:41	56.124.875/0001-50	R\$ 3.457,4900
18/10/2024 12:35:42	19.116.488/0001-45	R\$ 3.456,6800

18/10/2024 12:35:47	56.124.875/0001-50	R\$ 3.456,6700
18/10/2024 12:35:50	19.116.488/0001-45	R\$ 3.456,3900
18/10/2024 12:35:58	56.124.875/0001-50	R\$ 3.456,3800
18/10/2024 12:36:05	19.116.488/0001-45	R\$ 3.455,9000
18/10/2024 12:36:07	56.124.875/0001-50	R\$ 3.455,8900
18/10/2024 12:36:11	19.116.488/0001-45	R\$ 3.455,1000
18/10/2024 12:36:17	56.124.875/0001-50	R\$ 3.455,0900
18/10/2024 12:36:19	19.116.488/0001-45	R\$ 3.455,0400
18/10/2024 12:36:28	56.124.875/0001-50	R\$ 3.455,0300
18/10/2024 12:36:33	19.116.488/0001-45	R\$ 3.454,8500
18/10/2024 12:36:34	56.124.875/0001-50	R\$ 3.454,8400
18/10/2024 12:36:39	19.116.488/0001-45	R\$ 3.454,7200
18/10/2024 12:36:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.454,7100
18/10/2024 12:36:46	19.116.488/0001-45	R\$ 3.454,3500
18/10/2024 12:36:53	56.124.875/0001-50	R\$ 3.454,3400
18/10/2024 12:36:59	19.116.488/0001-45	R\$ 3.454,1800
18/10/2024 12:36:59	56.124.875/0001-50	R\$ 3.454,1700
18/10/2024 12:37:06	19.116.488/0001-45	R\$ 3.453,7800
18/10/2024 12:37:07	56.124.875/0001-50	R\$ 3.453,7700
18/10/2024 12:37:13	19.116.488/0001-45	R\$ 3.453,5900
18/10/2024 12:37:20	56.124.875/0001-50	R\$ 3.453,5800
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:37:25	19.116.488/0001-45	R\$ 3.453,3100
18/10/2024 12:37:33	56.124.875/0001-50	R\$ 3.453,3000
18/10/2024 12:37:41	19.116.488/0001-45	R\$ 3.452,8900
18/10/2024 12:37:49	56.124.875/0001-50	R\$ 3.452,8800
18/10/2024 12:37:57	19.116.488/0001-45	R\$ 3.451,8800
18/10/2024 12:37:58	56.124.875/0001-50	R\$ 3.451,8700
18/10/2024 12:38:03	19.116.488/0001-45	R\$ 3.451,4100
18/10/2024 12:38:08	56.124.875/0001-50	R\$ 3.451,4000
18/10/2024 12:38:11	19.116.488/0001-45	R\$ 3.450,4600
18/10/2024 12:38:17	56.124.875/0001-50	R\$ 3.450,4500
18/10/2024 12:38:21	19.116.488/0001-45	R\$ 3.449,7800
18/10/2024 12:38:34	56.124.875/0001-50	R\$ 3.449,7700
18/10/2024 12:38:36	19.116.488/0001-45	R\$ 3.449,1000
18/10/2024 12:38:42	56.124.875/0001-50	R\$ 3.449,0900
18/10/2024 12:38:49	19.116.488/0001-45	R\$ 3.448,9400
18/10/2024 12:38:49	56.124.875/0001-50	R\$ 3.448,9300
18/10/2024 12:38:55	19.116.488/0001-45	R\$ 3.447,9300
18/10/2024 12:39:02	56.124.875/0001-50	R\$ 3.447,9200
18/10/2024 12:39:08	19.116.488/0001-45	R\$ 3.447,8000
18/10/2024 12:39:09	56.124.875/0001-50	R\$ 3.447,7900
18/10/2024 12:39:14	19.116.488/0001-45	R\$ 3.446,8700
18/10/2024 12:39:16	56.124.875/0001-50	R\$ 3.446,8600
18/10/2024 12:39:20	19.116.488/0001-45	R\$ 3.446,7800
18/10/2024 12:39:24	56.124.875/0001-50	R\$ 3.446,7700
18/10/2024 12:39:27	19.116.488/0001-45	R\$ 3.446,2400
18/10/2024 12:39:34	56.124.875/0001-50	R\$ 3.446,2300
18/10/2024 12:39:35	19.116.488/0001-45	R\$ 3.445,3600
18/10/2024 12:39:41	56.124.875/0001-50	R\$ 3.445,3500
18/10/2024 12:39:42	19.116.488/0001-45	R\$ 3.445,1600
18/10/2024 12:39:47	56.124.875/0001-50	R\$ 3.445,1500
18/10/2024 12:39:48	19.116.488/0001-45	R\$ 3.445,0700
18/10/2024 12:39:54	56.124.875/0001-50	R\$ 3.445,0600
18/10/2024 12:39:54	19.116.488/0001-45	R\$ 3.444,6900
18/10/2024 12:40:00	56.124.875/0001-50	R\$ 3.444,6800
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:40:03	19.116.488/0001-45	R\$ 3.444,2700
18/10/2024 12:40:08	56.124.875/0001-50	R\$ 3.444,2600
18/10/2024 12:40:10	19.116.488/0001-45	R\$ 3.444,0300
18/10/2024 12:40:17	56.124.875/0001-50	R\$ 3.444,0200
18/10/2024 12:40:22	19.116.488/0001-45	R\$ 3.443,1500
18/10/2024 12:40:29	56.124.875/0001-50	R\$ 3.443,1400

18/10/2024 12:40:35	19.116.488/0001-45	R\$ 3.442,8800
18/10/2024 12:40:35	56.124.875/0001-50	R\$ 3.442,8700
18/10/2024 12:40:41	19.116.488/0001-45	R\$ 3.441,8900
18/10/2024 12:40:42	56.124.875/0001-50	R\$ 3.441,8800
18/10/2024 12:40:47	19.116.488/0001-45	R\$ 3.441,1300
18/10/2024 12:40:48	56.124.875/0001-50	R\$ 3.441,1200
18/10/2024 12:41:05	19.116.488/0001-45	R\$ 3.440,8000
18/10/2024 12:41:05	56.124.875/0001-50	R\$ 3.440,7900
18/10/2024 12:41:11	19.116.488/0001-45	R\$ 3.439,8300
18/10/2024 12:41:12	56.124.875/0001-50	R\$ 3.439,8200
18/10/2024 12:41:17	19.116.488/0001-45	R\$ 3.438,9000
18/10/2024 12:41:18	56.124.875/0001-50	R\$ 3.438,8900
18/10/2024 12:41:23	19.116.488/0001-45	R\$ 3.438,7300
18/10/2024 12:41:24	56.124.875/0001-50	R\$ 3.438,7200
18/10/2024 12:41:30	19.116.488/0001-45	R\$ 3.438,3400
18/10/2024 12:41:30	56.124.875/0001-50	R\$ 3.438,3300
18/10/2024 12:41:42	19.116.488/0001-45	R\$ 3.438,2600
18/10/2024 12:41:42	56.124.875/0001-50	R\$ 3.438,2500
18/10/2024 12:41:49	19.116.488/0001-45	R\$ 3.437,5800
18/10/2024 12:41:49	56.124.875/0001-50	R\$ 3.437,5700
18/10/2024 12:41:55	19.116.488/0001-45	R\$ 3.437,2700
18/10/2024 12:42:04	56.124.875/0001-50	R\$ 3.437,2600
18/10/2024 12:42:10	19.116.488/0001-45	R\$ 3.436,8500
18/10/2024 12:42:10	56.124.875/0001-50	R\$ 3.436,8400
18/10/2024 12:42:17	19.116.488/0001-45	R\$ 3.435,8400
18/10/2024 12:42:23	56.124.875/0001-50	R\$ 3.435,8300
18/10/2024 12:42:30	19.116.488/0001-45	R\$ 3.434,9600
18/10/2024 12:42:31	56.124.875/0001-50	R\$ 3.434,9500
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:42:38	19.116.488/0001-45	R\$ 3.434,1800
18/10/2024 12:42:45	56.124.875/0001-50	R\$ 3.434,1700
18/10/2024 12:42:46	19.116.488/0001-45	R\$ 3.433,4000
18/10/2024 12:42:54	56.124.875/0001-50	R\$ 3.433,3900
18/10/2024 12:42:54	19.116.488/0001-45	R\$ 3.433,1300
18/10/2024 12:43:00	56.124.875/0001-50	R\$ 3.433,1200
18/10/2024 12:43:03	19.116.488/0001-45	R\$ 3.432,9600
18/10/2024 12:43:10	56.124.875/0001-50	R\$ 3.432,9500
18/10/2024 12:43:17	19.116.488/0001-45	R\$ 3.432,6900
18/10/2024 12:43:25	56.124.875/0001-50	R\$ 3.432,6800
18/10/2024 12:43:27	19.116.488/0001-45	R\$ 3.432,6000
18/10/2024 12:43:33	56.124.875/0001-50	R\$ 3.432,5900
18/10/2024 12:43:47	19.116.488/0001-45	R\$ 3.432,0800
18/10/2024 12:43:52	56.124.875/0001-50	R\$ 3.432,0700
18/10/2024 12:43:53	19.116.488/0001-45	R\$ 3.431,9500
18/10/2024 12:43:59	56.124.875/0001-50	R\$ 3.431,9400
18/10/2024 12:44:00	19.116.488/0001-45	R\$ 3.431,6200
18/10/2024 12:44:06	56.124.875/0001-50	R\$ 3.431,6100
18/10/2024 12:44:09	19.116.488/0001-45	R\$ 3.431,2300
18/10/2024 12:44:15	56.124.875/0001-50	R\$ 3.431,2200
18/10/2024 12:44:25	19.116.488/0001-45	R\$ 3.430,8200
18/10/2024 12:44:29	56.124.875/0001-50	R\$ 3.430,8100
18/10/2024 12:44:32	19.116.488/0001-45	R\$ 3.430,6000
18/10/2024 12:44:38	56.124.875/0001-50	R\$ 3.430,5900
18/10/2024 12:44:40	19.116.488/0001-45	R\$ 3.430,0700
18/10/2024 12:44:47	56.124.875/0001-50	R\$ 3.430,0600
18/10/2024 12:44:47	19.116.488/0001-45	R\$ 3.429,2100
18/10/2024 12:44:54	56.124.875/0001-50	R\$ 3.429,2000
18/10/2024 12:44:54	19.116.488/0001-45	R\$ 3.428,7400
18/10/2024 12:45:02	56.124.875/0001-50	R\$ 3.428,7300
18/10/2024 12:45:09	19.116.488/0001-45	R\$ 3.428,2100
18/10/2024 12:45:17	56.124.875/0001-50	R\$ 3.428,2000
18/10/2024 12:45:23	19.116.488/0001-45	R\$ 3.427,6200
18/10/2024 12:45:26	56.124.875/0001-50	R\$ 3.427,6100

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:45:31	19.116.488/0001-45	R\$ 3.426,7400
18/10/2024 12:45:38	56.124.875/0001-50	R\$ 3.426,7300
18/10/2024 12:45:40	19.116.488/0001-45	R\$ 3.426,1300
18/10/2024 12:45:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.426,1200
18/10/2024 12:45:46	19.116.488/0001-45	R\$ 3.426,0700
18/10/2024 12:45:53	56.124.875/0001-50	R\$ 3.426,0600
18/10/2024 12:45:59	19.116.488/0001-45	R\$ 3.425,4400
18/10/2024 12:46:06	56.124.875/0001-50	R\$ 3.425,4300
18/10/2024 12:46:13	19.116.488/0001-45	R\$ 3.425,1300
18/10/2024 12:46:14	56.124.875/0001-50	R\$ 3.425,1200
18/10/2024 12:46:20	19.116.488/0001-45	R\$ 3.424,1300
18/10/2024 12:46:22	56.124.875/0001-50	R\$ 3.424,1200
18/10/2024 12:46:29	19.116.488/0001-45	R\$ 3.424,0500
18/10/2024 12:46:35	56.124.875/0001-50	R\$ 3.424,0400
18/10/2024 12:46:37	19.116.488/0001-45	R\$ 3.423,3800
18/10/2024 12:46:42	56.124.875/0001-50	R\$ 3.423,3700
18/10/2024 12:46:44	19.116.488/0001-45	R\$ 3.423,1700
18/10/2024 12:46:51	56.124.875/0001-50	R\$ 3.423,1600
18/10/2024 12:46:52	19.116.488/0001-45	R\$ 3.422,4700
18/10/2024 12:46:59	56.124.875/0001-50	R\$ 3.422,4600
18/10/2024 12:46:59	19.116.488/0001-45	R\$ 3.421,9200
18/10/2024 12:47:07	56.124.875/0001-50	R\$ 3.421,9100
18/10/2024 12:47:12	19.116.488/0001-45	R\$ 3.421,6200
18/10/2024 12:47:17	56.124.875/0001-50	R\$ 3.421,6100
18/10/2024 12:47:19	19.116.488/0001-45	R\$ 3.420,6700
18/10/2024 12:47:27	56.124.875/0001-50	R\$ 3.420,6600
18/10/2024 12:47:28	19.116.488/0001-45	R\$ 3.420,2700
18/10/2024 12:47:34	56.124.875/0001-50	R\$ 3.420,2600
18/10/2024 12:47:43	19.116.488/0001-45	R\$ 3.420,2200
18/10/2024 12:47:52	56.124.875/0001-50	R\$ 3.420,2100
18/10/2024 12:47:56	19.116.488/0001-45	R\$ 3.419,5900
18/10/2024 12:48:02	56.124.875/0001-50	R\$ 3.419,5800
18/10/2024 12:48:02	19.116.488/0001-45	R\$ 3.419,1100
18/10/2024 12:48:08	56.124.875/0001-50	R\$ 3.419,1000
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:48:15	19.116.488/0001-45	R\$ 3.418,9400
18/10/2024 12:48:21	56.124.875/0001-50	R\$ 3.418,9300
18/10/2024 12:48:21	19.116.488/0001-45	R\$ 3.418,2400
18/10/2024 12:48:27	56.124.875/0001-50	R\$ 3.418,2300
18/10/2024 12:48:27	19.116.488/0001-45	R\$ 3.417,2300
18/10/2024 12:48:33	56.124.875/0001-50	R\$ 3.417,2200
18/10/2024 12:48:34	19.116.488/0001-45	R\$ 3.417,1500
18/10/2024 12:48:39	56.124.875/0001-50	R\$ 3.417,1400
18/10/2024 12:48:40	19.116.488/0001-45	R\$ 3.416,4100
18/10/2024 12:48:48	56.124.875/0001-50	R\$ 3.416,4000
18/10/2024 12:48:53	19.116.488/0001-45	R\$ 3.415,6800
18/10/2024 12:48:54	56.124.875/0001-50	R\$ 3.415,6700
18/10/2024 12:49:00	19.116.488/0001-45	R\$ 3.415,1100
18/10/2024 12:49:01	56.124.875/0001-50	R\$ 3.415,1000
18/10/2024 12:49:07	19.116.488/0001-45	R\$ 3.414,4200
18/10/2024 12:49:10	56.124.875/0001-50	R\$ 3.414,4100
18/10/2024 12:49:14	19.116.488/0001-45	R\$ 3.414,3900
18/10/2024 12:49:19	56.124.875/0001-50	R\$ 3.414,3800
18/10/2024 12:49:27	19.116.488/0001-45	R\$ 3.414,0100
18/10/2024 12:49:31	56.124.875/0001-50	R\$ 3.414,0000
18/10/2024 12:49:36	19.116.488/0001-45	R\$ 3.413,2600
18/10/2024 12:49:41	56.124.875/0001-50	R\$ 3.413,2500
18/10/2024 12:49:42	19.116.488/0001-45	R\$ 3.413,2300
18/10/2024 12:49:47	56.124.875/0001-50	R\$ 3.413,2200
18/10/2024 12:49:48	19.116.488/0001-45	R\$ 3.412,8000
18/10/2024 12:49:53	56.124.875/0001-50	R\$ 3.412,7900
18/10/2024 12:49:55	19.116.488/0001-45	R\$ 3.412,1000

18/10/2024 12:49:59	56.124.875/0001-50	R\$ 3.412,0900
18/10/2024 12:50:01	19.116.488/0001-45	R\$ 3.411,2000
18/10/2024 12:50:11	56.124.875/0001-50	R\$ 3.411,1900
18/10/2024 12:50:14	19.116.488/0001-45	R\$ 3.410,3300
18/10/2024 12:50:26	56.124.875/0001-50	R\$ 3.410,3200
18/10/2024 12:50:34	19.116.488/0001-45	R\$ 3.410,0000
18/10/2024 12:50:40	56.124.875/0001-50	R\$ 3.409,9900

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:50:40	19.116.488/0001-45	R\$ 3.409,3100
18/10/2024 12:50:48	56.124.875/0001-50	R\$ 3.409,3000
18/10/2024 12:50:55	19.116.488/0001-45	R\$ 3.408,4700
18/10/2024 12:50:55	56.124.875/0001-50	R\$ 3.408,4600
18/10/2024 12:51:01	19.116.488/0001-45	R\$ 3.407,5400
18/10/2024 12:51:09	56.124.875/0001-50	R\$ 3.407,5300
18/10/2024 12:51:09	19.116.488/0001-45	R\$ 3.407,5000
18/10/2024 12:51:15	56.124.875/0001-50	R\$ 3.407,4900
18/10/2024 12:51:16	19.116.488/0001-45	R\$ 3.407,2900
18/10/2024 12:51:22	56.124.875/0001-50	R\$ 3.407,2800
18/10/2024 12:51:29	19.116.488/0001-45	R\$ 3.406,3900
18/10/2024 12:51:36	56.124.875/0001-50	R\$ 3.406,3800
18/10/2024 12:51:36	19.116.488/0001-45	R\$ 3.405,8600
18/10/2024 12:51:42	56.124.875/0001-50	R\$ 3.405,8500
18/10/2024 12:51:43	19.116.488/0001-45	R\$ 3.405,8200
18/10/2024 12:51:48	56.124.875/0001-50	R\$ 3.405,8100
18/10/2024 12:51:57	19.116.488/0001-45	R\$ 3.405,2700
18/10/2024 12:52:01	56.124.875/0001-50	R\$ 3.405,2600
18/10/2024 12:52:05	19.116.488/0001-45	R\$ 3.404,4800
18/10/2024 12:52:08	56.124.875/0001-50	R\$ 3.404,4700
18/10/2024 12:52:11	19.116.488/0001-45	R\$ 3.403,6500
18/10/2024 12:52:17	56.124.875/0001-50	R\$ 3.403,6400
18/10/2024 12:52:18	19.116.488/0001-45	R\$ 3.403,5500
18/10/2024 12:52:23	56.124.875/0001-50	R\$ 3.403,5400
18/10/2024 12:52:26	19.116.488/0001-45	R\$ 3.403,4900
18/10/2024 12:52:29	56.124.875/0001-50	R\$ 3.403,4800
18/10/2024 12:52:33	19.116.488/0001-45	R\$ 3.402,9100
18/10/2024 12:52:39	56.124.875/0001-50	R\$ 3.402,9000
18/10/2024 12:52:47	19.116.488/0001-45	R\$ 3.402,3500
18/10/2024 12:52:52	56.124.875/0001-50	R\$ 3.402,3400
18/10/2024 12:52:54	19.116.488/0001-45	R\$ 3.402,2900
18/10/2024 12:53:01	56.124.875/0001-50	R\$ 3.402,2800
18/10/2024 12:53:09	19.116.488/0001-45	R\$ 3.401,5200
18/10/2024 12:53:13	56.124.875/0001-50	R\$ 3.401,5100
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:53:16	19.116.488/0001-45	R\$ 3.401,4100
18/10/2024 12:53:26	56.124.875/0001-50	R\$ 3.401,4000
18/10/2024 12:53:31	19.116.488/0001-45	R\$ 3.401,3000
18/10/2024 12:53:35	56.124.875/0001-50	R\$ 3.401,2900
18/10/2024 12:53:37	19.116.488/0001-45	R\$ 3.400,3700
18/10/2024 12:53:46	56.124.875/0001-50	R\$ 3.400,3600
18/10/2024 12:53:52	19.116.488/0001-45	R\$ 3.399,4800
18/10/2024 12:53:52	56.124.875/0001-50	R\$ 3.399,4700
18/10/2024 12:53:58	19.116.488/0001-45	R\$ 3.398,9800
18/10/2024 12:53:58	56.124.875/0001-50	R\$ 3.398,9700
18/10/2024 12:54:06	19.116.488/0001-45	R\$ 3.398,4100
18/10/2024 12:54:11	56.124.875/0001-50	R\$ 3.398,4000
18/10/2024 12:54:16	19.116.488/0001-45	R\$ 3.397,7400
18/10/2024 12:54:20	56.124.875/0001-50	R\$ 3.397,7300
18/10/2024 12:54:22	19.116.488/0001-45	R\$ 3.396,9900

18/10/2024 12:54:28	56.124.875/0001-50	R\$ 3.396,9800
18/10/2024 12:54:29	19.116.488/0001-45	R\$ 3.396,2600
18/10/2024 12:54:36	56.124.875/0001-50	R\$ 3.396,2500
18/10/2024 12:54:41	19.116.488/0001-45	R\$ 3.395,4700
18/10/2024 12:54:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.395,4600
18/10/2024 12:54:49	19.116.488/0001-45	R\$ 3.394,5900
18/10/2024 12:54:53	56.124.875/0001-50	R\$ 3.394,5800
18/10/2024 12:54:56	19.116.488/0001-45	R\$ 3.393,6300
18/10/2024 12:55:02	56.124.875/0001-50	R\$ 3.393,6200
18/10/2024 12:55:03	19.116.488/0001-45	R\$ 3.392,8400
18/10/2024 12:55:09	56.124.875/0001-50	R\$ 3.392,8300
18/10/2024 12:55:10	19.116.488/0001-45	R\$ 3.391,9700
18/10/2024 12:55:16	56.124.875/0001-50	R\$ 3.391,9600
18/10/2024 12:55:17	19.116.488/0001-45	R\$ 3.391,8700
18/10/2024 12:55:23	56.124.875/0001-50	R\$ 3.391,8600
18/10/2024 12:55:23	19.116.488/0001-45	R\$ 3.390,9600
18/10/2024 12:55:30	56.124.875/0001-50	R\$ 3.390,9500
18/10/2024 12:55:38	19.116.488/0001-45	R\$ 3.390,3200
18/10/2024 12:55:42	56.124.875/0001-50	R\$ 3.390,3100
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:55:44	19.116.488/0001-45	R\$ 3.389,9600
18/10/2024 12:55:50	56.124.875/0001-50	R\$ 3.389,9500
18/10/2024 12:55:51	19.116.488/0001-45	R\$ 3.389,0000
18/10/2024 12:55:56	56.124.875/0001-50	R\$ 3.388,9900
18/10/2024 12:55:57	19.116.488/0001-45	R\$ 3.388,2400
18/10/2024 12:56:02	56.124.875/0001-50	R\$ 3.388,2300
18/10/2024 12:56:04	19.116.488/0001-45	R\$ 3.387,5600
18/10/2024 12:56:12	56.124.875/0001-50	R\$ 3.387,5500
18/10/2024 12:56:19	19.116.488/0001-45	R\$ 3.387,0300
18/10/2024 12:56:27	56.124.875/0001-50	R\$ 3.387,0200
18/10/2024 12:56:32	19.116.488/0001-45	R\$ 3.386,3500
18/10/2024 12:56:33	56.124.875/0001-50	R\$ 3.386,3400
18/10/2024 12:56:38	19.116.488/0001-45	R\$ 3.386,3200
18/10/2024 12:56:39	56.124.875/0001-50	R\$ 3.386,3100
18/10/2024 12:56:45	19.116.488/0001-45	R\$ 3.385,5100
18/10/2024 12:56:46	56.124.875/0001-50	R\$ 3.385,5000
18/10/2024 12:56:52	19.116.488/0001-45	R\$ 3.384,7100
18/10/2024 12:56:57	56.124.875/0001-50	R\$ 3.384,7000
18/10/2024 12:56:59	19.116.488/0001-45	R\$ 3.383,7000
18/10/2024 12:57:05	56.124.875/0001-50	R\$ 3.383,6900
18/10/2024 12:57:07	19.116.488/0001-45	R\$ 3.383,3000
18/10/2024 12:57:13	56.124.875/0001-50	R\$ 3.383,2900
18/10/2024 12:57:15	19.116.488/0001-45	R\$ 3.382,9300
18/10/2024 12:57:22	56.124.875/0001-50	R\$ 3.382,9200
18/10/2024 12:57:23	19.116.488/0001-45	R\$ 3.382,1800
18/10/2024 12:57:30	56.124.875/0001-50	R\$ 3.382,1700
18/10/2024 12:57:37	19.116.488/0001-45	R\$ 3.381,5600
18/10/2024 12:57:38	56.124.875/0001-50	R\$ 3.381,5500
18/10/2024 12:57:44	19.116.488/0001-45	R\$ 3.380,9700
18/10/2024 12:57:45	56.124.875/0001-50	R\$ 3.380,9600
18/10/2024 12:57:52	19.116.488/0001-45	R\$ 3.380,4500
18/10/2024 12:58:01	56.124.875/0001-50	R\$ 3.380,4400
18/10/2024 12:58:04	19.116.488/0001-45	R\$ 3.379,5700
18/10/2024 12:58:11	56.124.875/0001-50	R\$ 3.379,5600
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:58:18	19.116.488/0001-45	R\$ 3.379,1800
18/10/2024 12:58:24	56.124.875/0001-50	R\$ 3.379,1700
18/10/2024 12:58:25	19.116.488/0001-45	R\$ 3.378,3000
18/10/2024 12:58:31	56.124.875/0001-50	R\$ 3.378,2900
18/10/2024 12:58:38	19.116.488/0001-45	R\$ 3.377,6000
18/10/2024 12:58:39	56.124.875/0001-50	R\$ 3.377,5900
18/10/2024 12:58:44	19.116.488/0001-45	R\$ 3.377,0900
18/10/2024 12:58:51	56.124.875/0001-50	R\$ 3.377,0800

18/10/2024 12:58:51	19.116.488/0001-45	R\$ 3.376,4400
18/10/2024 12:59:08	44.116.889/0001-42	R\$ 2.136,1500

Mensagens do chat do Item 42		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 10:12:34	A abertura do item 42 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 10:13:34	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 13:01:08	O item 42 está encerrado.
Sistema para o participante 55.695.599/0001-17	18/10/2024 16:30:24	Sr. Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 42. Prazo para encerrar o envio: 18:31:00 do dia 18/10/2024. Justificativa: Anexar a proposta com todos os itens vencidos, acompanhada do catálogo/ficha técnica e número de INMETRO dos pneus. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
pelo participante 55.695.599/0001-17	18/10/2024 18:01:56	O item 42 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:01:56 de 18/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17.
Sistema para o participante 55.695.599/0001-17	22/10/2024 14:27:20	Prezado, nãoi foi anexada as fichas técnicas dos pneus, darei novo prazo para anexar, sob pena de desclassificação.[]
Sistema para o participante 55.695.599/0001-17	22/10/2024 14:27:59	Sr. Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 42. Prazo para encerrar o envio: 16:28:00 do dia 22/10/2024. Justificativa: Anexar as Fichas Técnicas ou Catálogos dos itens vencidos..
pelo participante 55.695.599/0001-17	22/10/2024 14:43:09	O item 42 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:43:09 de 22/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17.
Sistema	24/10/2024 10:30:51	O item 42 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 24/10/2024 10:45:51.
Sistema	28/10/2024 16:49:19	O item 42 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 17:04:19.

Eventos do Item 42	
Data/Hora	Descrição
18/10/2024 16:30:24	Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/10/2024 18:31:00. Motivo: Anexar a proposta com todos os itens vencidos, acompanhada do catálogo/ficha técnica e número de INMETRO dos pneus. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
Data/Hora	Descrição
18/10/2024 18:01:56	Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17 finalizou o envio de anexo.
22/10/2024 14:27:59	Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/10/2024 16:28:00. Motivo: Anexar as Fichas Técnicas ou Catálogos dos itens vencidos..
22/10/2024 14:43:09	Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17 finalizou o envio de anexo.
06/11/2024 09:55:03	Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.618,9900.
06/11/2024 09:55:03	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2024 10:45:51
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 17:04:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90073/2024		
Às 09:55 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.		
Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.

Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem contcados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab'veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detendora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 43 - Pneu veículo automotivo		
Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Caminhão Mercedes Benz 1620 , Características Adicionais: Sem Câmara, 16 Lonas , Dimensões: 1000 X 20		
Quantidade: 15	Valor estimado: R\$ 2.388,7600	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudado e Homologado por CPF ***.352.***.*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, melhor lance: R\$ 2.015,0000		
Propostas do Item 43		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 1.980,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: JK - Fabricante: JK Tyre & Industries Limited		
Modelo/versão: JETWAY JUC3		
Valor proposta: R\$ 2.388,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 15
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 2.136,1600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SUPERCARGO A270		

Modelo/versão: SUPERCARGO A270		
Valor proposta: R\$ 5.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 15
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 2.136,1500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: Dplus		
Modelo/versão: D841		
Valor proposta: R\$ 2.388,7600	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 15
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 2.235,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: G386		
Valor proposta: R\$ 2.235,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 1.999,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: DPLUS		
Modelo/versão: D841		
Valor proposta: R\$ 2.388,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 15
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 2.015,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: AMULET		
Modelo/versão: AA267		
Valor proposta: R\$ 2.385,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 15
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 2.384,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: DRC		
Modelo/versão: 18PR D841 MISTO RADIAL		
Valor proposta: R\$ 2.388,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 15
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 2.388,7600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: AMULET		
Modelo/versão: AA267		
Valor proposta: R\$ 2.388,7600	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 15
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4.999,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE CL946		
Modelo/versão: WESTLAKE CL946		
Valor proposta: R\$ 6.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 15

Lances do Item 43		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:14:21	39.535.062/0001-33	R\$ 2.200,0000
18/10/2024 10:16:13	01.795.704/0001-60	R\$ 2.384,0000
18/10/2024 10:17:02	55.623.647/0001-61	R\$ 2.199,0000
18/10/2024 10:17:08	39.535.062/0001-33	R\$ 2.190,0000
18/10/2024 10:17:15	55.623.647/0001-61	R\$ 2.150,0000
18/10/2024 10:17:19	39.535.062/0001-33	R\$ 2.140,0000

18/10/2024 10:18:07	48.910.213/0001-87	R\$ 2.015,0000 *
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:18:14	48.910.213/0001-87	R\$ 2.130,0000
18/10/2024 10:18:19	55.623.647/0001-61	R\$ 2.100,0000
18/10/2024 10:18:23	39.535.062/0001-33	R\$ 2.050,0000
18/10/2024 10:19:03	48.910.213/0001-87	R\$ 2.045,0000
18/10/2024 10:19:14	39.535.062/0001-33	R\$ 2.000,0000
18/10/2024 10:19:19	48.910.213/0001-87	R\$ 2.015,0000
18/10/2024 10:19:59	55.623.647/0001-61	R\$ 1.999,0000
18/10/2024 10:20:06	39.535.062/0001-33	R\$ 1.980,0000
18/10/2024 10:22:15	56.124.875/0001-50	R\$ 4.999,9900
18/10/2024 10:22:30	09.017.325/0001-51	R\$ 2.136,1600
18/10/2024 10:22:48	44.116.889/0001-42	R\$ 2.136,1500
Mensagens do chat do Item 43		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 10:13:08	A abertura do item 43 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 10:14:08	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 10:18:11	O lance no valor de R\$ 2.015,0000 do item 43 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	18/10/2024 10:24:49	O item 43 está encerrado.
Sistema	23/10/2024 15:57:01	O item 43 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 23/10/2024 16:12:01.
Sistema	28/10/2024 16:31:06	O item 43 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 16:46:06.
Eventos do Item 43		
Data/Hora	Descrição	
06/11/2024 09:55:03	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.015,0000.	
06/11/2024 09:55:03	Item homologado.	
Fase Recursal do	Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/10/2024 16:12:01
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 16:46:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90073/2024		
Às 09:55 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sídos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem contcados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab´veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os

		prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detendora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 44 - Pneu veículo automotivo		
Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Dimensões: 215/75 R17.5 , Tipo: Sem Câmara , Modelo: Radial		
Quantidade: 59	Valor estimado: R\$ 1.115,3200	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Adjudaco e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33, melhor lance: R\$ 644,9900. Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, § 2º		
Propostas do Item 44		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 644,9900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: MILEVER - Fabricante: Wanli Tire Corporation Limit		
Modelo/versão: SDR01		
Valor proposta: R\$ 1.115,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 59
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 993,7200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		

Marca/Fabricante: WESTLAKE CM986		
Modelo/versão: WESTLAKE CM986		
Valor proposta: R\$ 2.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 59
10.158.356/0001-01 - CPX DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 645,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: SC		
Marca/Fabricante: ITARO		
Modelo/versão: ITR01T		
Valor proposta: R\$ 1.115,3200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 59
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 767,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: Roadwing		
Modelo/versão: DW628		
Valor proposta: R\$ 1.115,3200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 59

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 679,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: ROADWING		
Modelo/versão: DW628		
Valor proposta: R\$ 1.115,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 59
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 824,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: CM988		
Valor proposta: R\$ 1.115,3200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 59
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 660,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: BOTO		
Modelo/versão: BT957		
Valor proposta: R\$ 1.115,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 59
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	R\$ 964,9100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: MG		
Marca/Fabricante: AUSTONE/Coope Tire Company		
Modelo/versão: AT78		
Valor proposta: R\$ 1.115,3200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 59
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 1.113,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SAMSON		
Modelo/versão: 16PR GL265A BORR RADIAL		
Valor proposta: R\$ 1.115,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 59
55.695.599/0001-17 - MAGBA E-COMMERCE LTDA	R\$ 695,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: SC		
Marca/Fabricante: JINYU/JINYU Tire Group Co.		
Modelo/versão: 215/75R17.5 135/133L 16PR JINYU JD575		
Valor proposta: R\$ 1.115,3200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 59
27.879.590/0001-20 - NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 696,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
UF: RS		
Marca/Fabricante: Westlake/Zhongce Rubber Group Co., Ltd.		
Modelo/versão: CM986		
Valor proposta: R\$ 1.115,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 59

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.116.488/0001-45 - PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 1.377,3400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: SP		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: CM986		
Valor proposta: R\$ 1.377,3400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 59
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 768,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: XBRI		
Modelo/versão: ROBUSTO		
Valor proposta: R\$ 1.115,3200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 59
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 824,8900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MILEVER SDR01		
Modelo/versão: MILEVER SDR01		
Valor proposta: R\$ 6.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 59

Lances do Item 44		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:15:25	43.910.472/0001-94	R\$ 1.114,0000
18/10/2024 10:15:25	55.695.599/0001-17	R\$ 1.113,9900
18/10/2024 10:15:36	39.535.062/0001-33	R\$ 1.100,0000
18/10/2024 10:15:37	43.910.472/0001-94	R\$ 1.099,0000
18/10/2024 10:15:37	55.695.599/0001-17	R\$ 1.098,9900
18/10/2024 10:15:40	39.535.062/0001-33	R\$ 1.050,0000
18/10/2024 10:15:40	55.695.599/0001-17	R\$ 1.049,9900
18/10/2024 10:15:42	39.535.062/0001-33	R\$ 1.000,0000
18/10/2024 10:15:43	55.695.599/0001-17	R\$ 999,9900
18/10/2024 10:15:47	39.535.062/0001-33	R\$ 980,0000
18/10/2024 10:15:49	43.910.472/0001-94	R\$ 979,0000
18/10/2024 10:15:49	55.695.599/0001-17	R\$ 978,9900
18/10/2024 10:15:53	39.535.062/0001-33	R\$ 950,0000
18/10/2024 10:15:55	55.695.599/0001-17	R\$ 949,9900
18/10/2024 10:15:58	39.535.062/0001-33	R\$ 920,0000
18/10/2024 10:15:58	55.695.599/0001-17	R\$ 919,9900

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:16:01	39.535.062/0001-33	R\$ 900,0000
18/10/2024 10:16:01	55.695.599/0001-17	R\$ 899,9900
18/10/2024 10:16:04	39.535.062/0001-33	R\$ 890,0000
18/10/2024 10:16:04	55.695.599/0001-17	R\$ 889,9900
18/10/2024 10:16:07	39.535.062/0001-33	R\$ 850,0000
18/10/2024 10:16:08	55.695.599/0001-17	R\$ 849,9900
18/10/2024 10:16:10	39.535.062/0001-33	R\$ 820,0000
18/10/2024 10:16:10	55.695.599/0001-17	R\$ 819,9900
18/10/2024 10:16:13	39.535.062/0001-33	R\$ 800,0000
18/10/2024 10:16:13	55.695.599/0001-17	R\$ 799,9900
18/10/2024 10:16:16	39.535.062/0001-33	R\$ 780,0000
18/10/2024 10:16:16	55.695.599/0001-17	R\$ 779,9900

18/10/2024 10:16:19	39.535.062/0001-33	R\$ 770,0000
18/10/2024 10:16:22	55.695.599/0001-17	R\$ 769,9900
18/10/2024 10:16:25	39.535.062/0001-33	R\$ 750,0000
18/10/2024 10:16:25	55.695.599/0001-17	R\$ 749,9900
18/10/2024 10:16:28	39.535.062/0001-33	R\$ 720,0000
18/10/2024 10:16:28	55.695.599/0001-17	R\$ 719,9900
18/10/2024 10:16:31	39.535.062/0001-33	R\$ 700,0000
18/10/2024 10:16:31	55.695.599/0001-17	R\$ 699,9900
18/10/2024 10:16:34	39.535.062/0001-33	R\$ 680,0000
18/10/2024 10:16:34	01.795.704/0001-60	R\$ 1.113,0000
18/10/2024 10:17:09	55.623.647/0001-61	R\$ 679,0000
18/10/2024 10:17:14	39.535.062/0001-33	R\$ 670,0000
18/10/2024 10:18:16	10.158.356/0001-01	R\$ 660,0000
18/10/2024 10:18:48	39.535.062/0001-33	R\$ 650,0000
18/10/2024 10:18:54	10.158.356/0001-01	R\$ 645,0000
18/10/2024 10:18:57	48.910.213/0001-87	R\$ 660,0000
18/10/2024 10:19:01	03.805.667/0001-50	R\$ 975,0000
18/10/2024 10:19:03	43.910.472/0001-94	R\$ 974,0000
18/10/2024 10:23:22	03.805.667/0001-50	R\$ 973,9900
18/10/2024 10:23:26	43.910.472/0001-94	R\$ 972,9900
18/10/2024 10:23:31	56.124.875/0001-50	R\$ 972,9800
18/10/2024 10:23:38	43.910.472/0001-94	R\$ 971,9800

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:23:44	56.124.875/0001-50	R\$ 971,9700
18/10/2024 10:23:50	43.910.472/0001-94	R\$ 970,9700
18/10/2024 10:23:52	56.124.875/0001-50	R\$ 970,9600
18/10/2024 10:24:04	43.910.472/0001-94	R\$ 969,9600
18/10/2024 10:24:05	56.124.875/0001-50	R\$ 969,9500
18/10/2024 10:24:17	43.910.472/0001-94	R\$ 968,9500
18/10/2024 10:24:17	56.124.875/0001-50	R\$ 968,9400
18/10/2024 10:24:25	27.879.590/0001-20	R\$ 696,0000
18/10/2024 10:24:29	43.910.472/0001-94	R\$ 967,9400
18/10/2024 10:24:32	55.695.599/0001-17	R\$ 695,9900
18/10/2024 10:24:40	56.124.875/0001-50	R\$ 967,9300
18/10/2024 10:24:41	43.910.472/0001-94	R\$ 966,9300
18/10/2024 10:24:47	56.124.875/0001-50	R\$ 966,9200
18/10/2024 10:24:53	43.910.472/0001-94	R\$ 965,9200
18/10/2024 10:24:54	56.124.875/0001-50	R\$ 965,9100
18/10/2024 10:25:08	43.910.472/0001-94	R\$ 964,9100
18/10/2024 10:25:10	53.389.965/0001-84	R\$ 768,0000
18/10/2024 10:25:11	03.805.667/0001-50	R\$ 824,9000
18/10/2024 10:25:17	56.124.875/0001-50	R\$ 824,8900
18/10/2024 10:25:34	09.017.325/0001-51	R\$ 993,7200
18/10/2024 10:25:50	44.116.889/0001-42	R\$ 767,9900
18/10/2024 10:28:33	39.535.062/0001-33	R\$ 644,9900

Mensagens do chat do Item 44		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 10:14:23	A abertura do item 44 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 10:15:23	O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 10:15:23	Algumas propostas do item 44 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 10:27:51	O item 44 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o	18/10/2024 10:27:51	Sr. Fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CPE/CNPJ 39.535.062/0001-33, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único

participante		
39.535.062/0001-33		para o item 44 até às 10:32:51 do dia 18/10/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	18/10/2024 10:28:33	O item 44 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CPF/CNPJ 39.535.062/0001-33 enviou um lance no valor de R\$ 644,9900.
Sistema	18/10/2024 10:28:33	O item 44 está encerrado.
Sistema	21/10/2024 14:47:20	O item 44 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2024 14:47:20	acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/10/2024 15:02:20.
Sistema	28/10/2024 15:20:01	O item 44 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 15:35:01.

Eventos do Item 44	
Data/Hora	Descrição
06/11/2024 09:55:03	Fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 644,9900.
06/11/2024 09:55:03	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/10/2024 15:02:20
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 15:35:01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:55 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 08:31:25	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 08:34:38	às A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 08:34:49	às Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 08:35:43	às Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 11:51:19	às Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 13:56:36	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Sistema	18/10/2024 14:02:29	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 14:03:39	às	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 14:18:13	às	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 14:58:03	às	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 14:58:35	às	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	18/10/2024 16:08:39	às	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 16:09:30	às	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 16:10:13	às	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 16:25:28	às	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 16:34:41	às	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 16:35:50	às	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 16:37:01	às	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 16:51:01	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 08:31:18	às	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 08:31:51	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 08:33:18	às	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 08:34:53	às	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab´veis.
Sistema	21/10/2024 09:53:31	às	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 09:54:40	às	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 11:30:50	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 13:32:21	às	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 17:04:34	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 08:31:28	às	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 08:31:45	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 08:55:46	às	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 11:56:11	às	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 11:57:35	às	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.

Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detidora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Dimensões: 215/75 R17.5 , Tipo: Sem Câmara , Modelo: Radial	
Quantidade: 19	Valor estimado: R\$ 1.115,3200
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33, melhor lance: R\$ 644,9900	

Propostas do Item 45		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 644,9900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: MILEVER - Fabricante: Wanli Tire Corporation Limit		
Modelo/versão: SDR01		
Valor proposta: R\$ 1.115,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 19
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 993,7200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE CM986		
Modelo/versão: WESTLAKE CM986		
Valor proposta: R\$ 2.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 19
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 767,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: Roadwing		
Modelo/versão: DW628		
Valor proposta: R\$ 1.115,3200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 19
17.234.948/0001-04 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 698,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE/ZC RUBBER		
Modelo/versão: CM986		
Valor proposta: R\$ 1.115,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 19

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 695,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: ROADWING		
Modelo/versão: DW628		
Valor proposta: R\$ 1.115,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 19
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 824,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: CM988		
Valor proposta: R\$ 1.115,3200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 19
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 660,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: BOTO		
Modelo/versão: BT957		
Valor proposta: R\$ 1.115,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 19
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	R\$ 900,0000	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: MG		
Marca/Fabricante: AUSTONE/Coope Tire Company		
Modelo/versão: AT78		
Valor proposta: R\$ 1.115,3200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 19
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 1.113,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SAMSON		
Modelo/versão: 16PR GL265A BORR RADIAL		
Valor proposta: R\$ 1.115,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 19
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 946,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: GO		
Marca/Fabricante: WANLI BORR		
Modelo/versão: 16PR 135/133J SDR01		
Valor proposta: R\$ 1.572,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 19

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 768,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: XBRI		
Modelo/versão: ROBUSTO		
Valor proposta: R\$ 1.115,3200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 19
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 824,6600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MILEVER SDR01		
Modelo/versão: MILEVER SDR01		
Valor proposta: R\$ 6.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 19

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:25:50	43.910.472/0001-94	R\$ 1.114,0000
18/10/2024 10:25:54	17.234.948/0001-04	R\$ 1.100,0000
18/10/2024 10:25:57	51.552.005/0001-68	R\$ 1.000,0000
18/10/2024 10:26:01	01.795.704/0001-60	R\$ 1.113,0000
18/10/2024 10:26:02	43.910.472/0001-94	R\$ 999,0000
18/10/2024 10:26:06	17.234.948/0001-04	R\$ 995,0000
18/10/2024 10:26:10	51.552.005/0001-68	R\$ 993,0000
18/10/2024 10:26:14	43.910.472/0001-94	R\$ 992,0000
18/10/2024 10:26:14	17.234.948/0001-04	R\$ 990,0000
18/10/2024 10:26:20	39.535.062/0001-33	R\$ 950,0000
18/10/2024 10:26:24	17.234.948/0001-04	R\$ 940,0000
18/10/2024 10:26:26	43.910.472/0001-94	R\$ 939,0000
18/10/2024 10:26:28	17.234.948/0001-04	R\$ 935,0000
18/10/2024 10:26:28	39.535.062/0001-33	R\$ 650,0000
18/10/2024 10:26:29	51.552.005/0001-68	R\$ 946,0000
18/10/2024 10:26:32	17.234.948/0001-04	R\$ 640,0000 *
18/10/2024 10:26:43	17.234.948/0001-04	R\$ 698,0000
18/10/2024 10:26:58	48.910.213/0001-87	R\$ 660,0000
18/10/2024 10:28:04	55.623.647/0001-61	R\$ 695,0000
18/10/2024 10:28:49	39.535.062/0001-33	R\$ 644,9900
18/10/2024 10:30:37	03.805.667/0001-50	R\$ 824,9900
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:33:56	56.124.875/0001-50	R\$ 824,9800
18/10/2024 10:34:12	44.116.889/0001-42	R\$ 824,9700
18/10/2024 10:34:14	56.124.875/0001-50	R\$ 824,9600
18/10/2024 10:34:32	09.017.325/0001-51	R\$ 993,7200
18/10/2024 10:34:33	43.910.472/0001-94	R\$ 900,0000
18/10/2024 10:34:53	44.116.889/0001-42	R\$ 824,9500
18/10/2024 10:34:55	56.124.875/0001-50	R\$ 824,9400
18/10/2024 10:35:14	44.116.889/0001-42	R\$ 824,9300
18/10/2024 10:35:14	56.124.875/0001-50	R\$ 824,9200
18/10/2024 10:35:32	44.116.889/0001-42	R\$ 824,9100
18/10/2024 10:35:36	56.124.875/0001-50	R\$ 824,9000
18/10/2024 10:35:55	44.116.889/0001-42	R\$ 824,8900
18/10/2024 10:36:04	56.124.875/0001-50	R\$ 824,8800
18/10/2024 10:36:22	44.116.889/0001-42	R\$ 824,8700
18/10/2024 10:36:24	56.124.875/0001-50	R\$ 824,8600
18/10/2024 10:36:43	44.116.889/0001-42	R\$ 824,8500
18/10/2024 10:36:46	56.124.875/0001-50	R\$ 824,8400
18/10/2024 10:37:04	44.116.889/0001-42	R\$ 824,8300
18/10/2024 10:37:04	56.124.875/0001-50	R\$ 824,8200
18/10/2024 10:37:22	44.116.889/0001-42	R\$ 824,8100
18/10/2024 10:37:25	56.124.875/0001-50	R\$ 824,8000
18/10/2024 10:37:43	44.116.889/0001-42	R\$ 824,7900
18/10/2024 10:37:44	56.124.875/0001-50	R\$ 824,7800
18/10/2024 10:38:01	44.116.889/0001-42	R\$ 824,7700
18/10/2024 10:38:02	56.124.875/0001-50	R\$ 824,7600
18/10/2024 10:38:20	44.116.889/0001-42	R\$ 824,7500
18/10/2024 10:38:23	56.124.875/0001-50	R\$ 824,7400
18/10/2024 10:38:40	44.116.889/0001-42	R\$ 824,7300
18/10/2024 10:38:43	56.124.875/0001-50	R\$ 824,7200
18/10/2024 10:39:10	44.116.889/0001-42	R\$ 824,7100
18/10/2024 10:39:12	56.124.875/0001-50	R\$ 824,7000
18/10/2024 10:39:31	44.116.889/0001-42	R\$ 824,6900
18/10/2024 10:39:32	56.124.875/0001-50	R\$ 824,6800
18/10/2024 10:39:49	44.116.889/0001-42	R\$ 824,6700

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:39:56	56.124.875/0001-50	R\$ 824,6600
18/10/2024 10:40:02	53.389.965/0001-84	R\$ 768,0000
18/10/2024 10:40:19	44.116.889/0001-42	R\$ 767,9900
Mensagens do chat do Item 45		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 10:24:49	A abertura do item 45 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 10:25:49	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 10:25:49	Algumas propostas do item 45 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 10:26:39	O lance no valor de R\$ 640,0000 do item 45 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	18/10/2024 10:42:20	O item 45 está encerrado.
Sistema	28/10/2024 11:02:17	O item 45 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 11:17:17.
Sistema	28/10/2024 15:20:09	O item 45 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 15:35:09.

Eventos do Item 45	
Data/Hora	Descrição

06/11/2024 09:55:03	Fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 644,9900.
06/11/2024 09:55:03	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/10/2024 11:17:17
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 15:35:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:55 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.

Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cabíveis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 11:57:35	às reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 13:29:53	às Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 13:30:01	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 16:04:38	às Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 16:05:49	às Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 16:56:34	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 08:33:45	às Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 08:34:15	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 12:00:32	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 13:30:03	às Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 13:30:42	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 17:05:34	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 08:30:42	às Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 08:48:00	às Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 08:48:32	às Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 11:36:09	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 13:32:54	às Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 13:33:33	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 17:12:52	às Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 08:23:43	às Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 08:24:06	às Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 12:02:26	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 14:34:11	às Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 14:34:34	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 46 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 215/75 R17.5 , Modelo: Radial	
Quantidade: 50	Valor estimado: R\$ 1.067,5300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33, melhor lance: R\$ 640,0000	

Propostas do Item 46		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 640,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: FORTUNE -Fabricante: Prinx Chengshan (Shandong) Ti		
Modelo/versão: FT-78		
Valor proposta: R\$ 1.067,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 865,2800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: LONGMARCH LM216		
Modelo/versão: LONGMARCH LM216		
Valor proposta: R\$ 2.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 649,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: LONGMARCH		
Modelo/versão: LM216		
Valor proposta: R\$ 1.067,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 895,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		

UF: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: WSR+1		
Valor proposta: R\$ 1.067,5300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 1.065,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: CR960A		
Valor proposta: R\$ 1.065,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	R\$ 900,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: MG		
Marca/Fabricante: AUSTONE/Coope Tire Company		
Modelo/versão: AT78		
Valor proposta: R\$ 1.067,5300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 1.064,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: AEOLUS		
Modelo/versão: AGC20 16PR 126/124 M RADIAL		
Valor proposta: R\$ 1.067,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 749,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: GO		
Marca/Fabricante: WANLI		
Modelo/versão: 16PR 135/133K SAH01 LISOE		
Valor proposta: R\$ 1.198,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.067,5300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: GALLANT		
Modelo/versão: GL111		
Valor proposta: R\$ 1.067,5300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 748,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: OVATION VI-660		
Modelo/versão: OVATION VI-660		
Valor proposta: R\$ 6.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 46		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:29:35	43.910.472/0001-94	R\$ 1.064,0000

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:29:54	51.552.005/0001-68	R\$ 1.000,0000
18/10/2024 10:29:56	43.910.472/0001-94	R\$ 999,0000
18/10/2024 10:30:01	51.552.005/0001-68	R\$ 800,0000

18/10/2024 10:30:01	55.623.647/0001-61	R\$ 990,0000
18/10/2024 10:30:04	55.623.647/0001-61	R\$ 790,0000
18/10/2024 10:30:12	51.552.005/0001-68	R\$ 749,0000
18/10/2024 10:30:24	55.623.647/0001-61	R\$ 745,0000
18/10/2024 10:30:57	39.535.062/0001-33	R\$ 720,0000
18/10/2024 10:31:06	03.805.667/0001-50	R\$ 895,0000
18/10/2024 10:33:35	55.623.647/0001-61	R\$ 715,0000
18/10/2024 10:33:42	39.535.062/0001-33	R\$ 700,0000
18/10/2024 10:34:31	43.910.472/0001-94	R\$ 900,0000
18/10/2024 10:34:32	55.623.647/0001-61	R\$ 690,0000
18/10/2024 10:34:46	39.535.062/0001-33	R\$ 680,0000
18/10/2024 10:34:52	55.623.647/0001-61	R\$ 675,0000
18/10/2024 10:35:27	01.795.704/0001-60	R\$ 1.064,0000
18/10/2024 10:36:11	39.535.062/0001-33	R\$ 650,0000
18/10/2024 10:36:17	55.623.647/0001-61	R\$ 649,0000
18/10/2024 10:36:43	39.535.062/0001-33	R\$ 640,0000
18/10/2024 10:37:38	56.124.875/0001-50	R\$ 748,9900
18/10/2024 10:37:56	09.017.325/0001-51	R\$ 865,2800
Mensagens do chat do Item 46		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 10:28:33	A abertura do item 46 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 10:29:33	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 10:39:57	O item 46 está encerrado.
Sistema	21/10/2024 14:53:45	O item 46 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/10/2024 15:08:45.
Sistema	28/10/2024 15:20:15	O item 46 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 15:35:15.

Eventos do Item 46	
Data/Hora	Descrição
06/11/2024 09:55:03	Fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 640,0000.

UASG 985499	PREGÃO 90073/2024
Data/Hora	Descrição
06/11/2024 09:55:03	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/10/2024 15:08:45
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 15:35:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:55 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto M	odo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab'veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientções necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detendora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 47 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Caminhão , Características Adicionais: Sem Câmara, 275/80 Aro 22,5	
Quantidade: 44	Valor estimado: R\$ 2.494,9300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Adjudcado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33, melhor lance: R\$ 1.495,0000	

Propostas do Item 47		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 1.495,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: DURABLE - Fabricante: Giti Tire (Anhui) Co., Ltd		
Modelo/versão: DR656		
Valor proposta: R\$ 2.494,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:44
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 2.460,6400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: DRC D941		
Modelo/versão: DRC D941		
Valor proposta: R\$ 5.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:44
10.158.356/0001-01 - CPX DISTRIBUIDORA S/A		
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 2.494,9300	-
UF: SC		
Marca/Fabricante: SPEEDMAX		
Modelo/versão: MD5		
Valor proposta: R\$ 2.494,9300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1.894,9900	44
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: AD153		
Valor proposta: R\$ 2.494,9300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:44

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 2.399,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: ARMORMAX MSD		
Valor proposta: R\$ 2.399,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 44
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 2.030,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: DPLUS		
Modelo/versão: D941		
Valor proposta: R\$ 2.494,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 44
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.918,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MAGNUM		
Modelo/versão: MGM26		
Valor proposta: R\$ 2.494,9300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 44
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 1.920,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SPEEDMAX		
Modelo/versão: MIXMAX D		
Valor proposta: R\$ 2.490,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 44
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	R\$ 2.200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: MG		

Marca/Fabricante: TRAZANO /ZC Group		
Modelo/versão: CR976A		
Valor proposta: R\$ 2.494,9300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 44
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 2.398,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MAGNUM		
Modelo/versão: 16PR MGM08 BORR MISTO RADIAL		
Valor proposta: R\$ 2.494,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 44
55.695.599/0001-17 - MAGBA E-COMMERCE LTDA	R\$ 1.789,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: SC		
Marca/Fabricante: DPLUS/DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY		
Modelo/versão: 275/80R22.5 149/146L 16PR DPLUS D941		
Valor proposta: R\$ 2.494,9300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 44

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.879.590/0001-20 - NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 2.160,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
UF: RS		
Marca/Fabricante: Xbri/Sunset Tires		
Modelo/versão: Mix Works F2		
Valor proposta: R\$ 2.494,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 44
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.432,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: GO		
Marca/Fabricante: DURAABLE BORR		
Modelo/versão: 16PR 149/146M TL DR656		
Valor proposta: R\$ 3.432,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 44
19.116.488/0001-45 - PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 3.431,9300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: SP		
Marca/Fabricante: DRC		
Modelo/versão: D721		
Valor proposta: R\$ 3.920,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 44
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.895,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MAGNUM		
Modelo/versão: MGM		
Valor proposta: R\$ 2.494,9300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 44
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.199,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE AD153		
Modelo/versão: WESTLAKE AD153		
Valor proposta: R\$ 6.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 44
34.840.358/0001-44 - ZEUS COMERCIAL LTDA	R\$ 1.986,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: SC		
Marca/Fabricante: DPLUS / DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY		
Modelo/versão: D941		
Valor proposta: R\$ 2.494,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 44

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:40:58	55.695.599/0001-17	R\$ 2.398,9900

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:40:58	34.840.358/0001-44	R\$ 2.278,0000
18/10/2024 10:40:59	43.910.472/0001-94	R\$ 2.277,0000
18/10/2024 10:41:00	19.116.488/0001-45	R\$ 3.431,9300
18/10/2024 10:41:01	55.695.599/0001-17	R\$ 2.276,9900
18/10/2024 10:41:01	34.840.358/0001-44	R\$ 2.162,0000
18/10/2024 10:41:04	55.695.599/0001-17	R\$ 2.161,9900
18/10/2024 10:41:07	34.840.358/0001-44	R\$ 2.053,0000
18/10/2024 10:41:10	55.695.599/0001-17	R\$ 2.052,9900
18/10/2024 10:41:16	34.840.358/0001-44	R\$ 2.051,0000
18/10/2024 10:41:19	55.695.599/0001-17	R\$ 2.050,9900
18/10/2024 10:41:19	34.840.358/0001-44	R\$ 2.049,0000
18/10/2024 10:41:21	51.552.005/0001-68	R\$ 214,0000 *
18/10/2024 10:41:22	55.695.599/0001-17	R\$ 2.048,9900
18/10/2024 10:41:31	34.840.358/0001-44	R\$ 2.047,0000
18/10/2024 10:41:34	55.695.599/0001-17	R\$ 2.046,9900
18/10/2024 10:41:34	34.840.358/0001-44	R\$ 2.045,0000
18/10/2024 10:41:37	55.695.599/0001-17	R\$ 2.044,9900
18/10/2024 10:41:40	34.840.358/0001-44	R\$ 2.043,0000
18/10/2024 10:41:43	55.695.599/0001-17	R\$ 2.042,9900
18/10/2024 10:41:43	34.840.358/0001-44	R\$ 2.041,0000
18/10/2024 10:41:46	55.695.599/0001-17	R\$ 2.040,9900
18/10/2024 10:41:46	34.840.358/0001-44	R\$ 2.039,0000
18/10/2024 10:41:49	55.695.599/0001-17	R\$ 2.038,9900
18/10/2024 10:41:52	34.840.358/0001-44	R\$ 2.037,0000
18/10/2024 10:41:55	55.695.599/0001-17	R\$ 2.036,9900
18/10/2024 10:41:58	34.840.358/0001-44	R\$ 2.035,0000
18/10/2024 10:42:01	55.695.599/0001-17	R\$ 2.034,9900
18/10/2024 10:42:07	34.840.358/0001-44	R\$ 2.033,0000
18/10/2024 10:42:07	55.623.647/0001-61	R\$ 2.030,0000
18/10/2024 10:42:10	55.695.599/0001-17	R\$ 2.029,9900
18/10/2024 10:42:10	34.840.358/0001-44	R\$ 2.028,0000
18/10/2024 10:42:13	55.695.599/0001-17	R\$ 2.027,9900
18/10/2024 10:42:13	34.840.358/0001-44	R\$ 2.026,0000
18/10/2024 10:42:14	39.535.062/0001-33	R\$ 2.000,0000
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:42:16	55.695.599/0001-17	R\$ 1.999,9900
18/10/2024 10:42:16	34.840.358/0001-44	R\$ 1.998,0000
18/10/2024 10:42:19	55.695.599/0001-17	R\$ 1.997,9900
18/10/2024 10:42:19	34.840.358/0001-44	R\$ 1.996,0000
18/10/2024 10:42:22	55.695.599/0001-17	R\$ 1.995,9900
18/10/2024 10:42:22	34.840.358/0001-44	R\$ 1.994,0000
18/10/2024 10:42:25	55.695.599/0001-17	R\$ 1.993,9900
18/10/2024 10:42:25	34.840.358/0001-44	R\$ 1.992,0000
18/10/2024 10:42:28	55.695.599/0001-17	R\$ 1.991,9900
18/10/2024 10:42:28	34.840.358/0001-44	R\$ 1.990,0000
18/10/2024 10:42:31	55.695.599/0001-17	R\$ 1.989,9900
18/10/2024 10:42:31	34.840.358/0001-44	R\$ 1.988,0000
18/10/2024 10:42:34	55.695.599/0001-17	R\$ 1.987,9900
18/10/2024 10:42:34	34.840.358/0001-44	R\$ 1.986,0000

18/10/2024 10:42:34	03.805.667/0001-50	R\$ 1.920,0000
18/10/2024 10:42:37	55.695.599/0001-17	R\$ 1.919,9900
18/10/2024 10:42:48	39.535.062/0001-33	R\$ 1.900,0000
18/10/2024 10:42:49	55.695.599/0001-17	R\$ 1.899,9900
18/10/2024 10:43:01	39.535.062/0001-33	R\$ 1.870,0000
18/10/2024 10:43:01	55.695.599/0001-17	R\$ 1.869,9900
18/10/2024 10:43:07	39.535.062/0001-33	R\$ 1.850,0000
18/10/2024 10:43:10	55.695.599/0001-17	R\$ 1.849,9900
18/10/2024 10:43:16	39.535.062/0001-33	R\$ 1.830,0000
18/10/2024 10:43:19	55.695.599/0001-17	R\$ 1.829,9900
18/10/2024 10:43:25	39.535.062/0001-33	R\$ 1.820,0000
18/10/2024 10:43:28	55.695.599/0001-17	R\$ 1.819,9900
18/10/2024 10:43:30	01.795.704/0001-60	R\$ 2.489,0000
18/10/2024 10:43:37	48.910.213/0001-87	R\$ 1.920,0000
18/10/2024 10:43:47	53.389.965/0001-84	R\$ 1.895,0000
18/10/2024 10:44:08	39.535.062/0001-33	R\$ 1.800,0000
18/10/2024 10:44:10	55.695.599/0001-17	R\$ 1.799,9900
18/10/2024 10:44:15	39.535.062/0001-33	R\$ 1.790,0000
18/10/2024 10:44:16	55.695.599/0001-17	R\$ 1.789,9900
18/10/2024 10:44:21	39.535.062/0001-33	R\$ 1.750,0000

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:49:02	56.124.875/0001-50	R\$ 2.276,9900
18/10/2024 10:49:06	43.910.472/0001-94	R\$ 2.275,9900
18/10/2024 10:49:12	56.124.875/0001-50	R\$ 2.275,9800
18/10/2024 10:49:20	27.879.590/0001-20	R\$ 2.160,0000
18/10/2024 10:49:20	43.910.472/0001-94	R\$ 2.274,9800
18/10/2024 10:49:26	56.124.875/0001-50	R\$ 2.274,9700
18/10/2024 10:49:30	43.910.472/0001-94	R\$ 2.273,9700
18/10/2024 10:49:35	56.124.875/0001-50	R\$ 2.273,9600
18/10/2024 10:49:42	43.910.472/0001-94	R\$ 2.272,9600
18/10/2024 10:49:47	56.124.875/0001-50	R\$ 2.272,9500
18/10/2024 10:49:57	43.910.472/0001-94	R\$ 2.271,9500
18/10/2024 10:50:02	56.124.875/0001-50	R\$ 2.271,9400
18/10/2024 10:50:10	43.910.472/0001-94	R\$ 2.270,9400
18/10/2024 10:50:12	01.795.704/0001-60	R\$ 2.398,0000
18/10/2024 10:50:18	56.124.875/0001-50	R\$ 2.270,9300
18/10/2024 10:50:23	43.910.472/0001-94	R\$ 2.269,9300
18/10/2024 10:50:25	56.124.875/0001-50	R\$ 2.269,9200
18/10/2024 10:50:36	43.910.472/0001-94	R\$ 2.268,9200
18/10/2024 10:50:37	56.124.875/0001-50	R\$ 2.268,9100
18/10/2024 10:50:48	43.910.472/0001-94	R\$ 2.267,9100
18/10/2024 10:50:53	56.124.875/0001-50	R\$ 2.267,9000
18/10/2024 10:51:04	43.910.472/0001-94	R\$ 2.266,9000
18/10/2024 10:51:08	56.124.875/0001-50	R\$ 2.266,8900
18/10/2024 10:51:15	43.910.472/0001-94	R\$ 2.265,8900
18/10/2024 10:51:18	56.124.875/0001-50	R\$ 2.265,8800
18/10/2024 10:51:27	43.910.472/0001-94	R\$ 2.264,8800
18/10/2024 10:51:30	56.124.875/0001-50	R\$ 2.264,8700
18/10/2024 10:51:39	43.910.472/0001-94	R\$ 2.263,8700
18/10/2024 10:51:45	56.124.875/0001-50	R\$ 2.263,8600
18/10/2024 10:51:52	43.910.472/0001-94	R\$ 2.262,8600
18/10/2024 10:51:58	56.124.875/0001-50	R\$ 2.262,8500
18/10/2024 10:52:04	43.910.472/0001-94	R\$ 2.261,8500
18/10/2024 10:52:04	56.124.875/0001-50	R\$ 2.261,8400
18/10/2024 10:52:16	43.910.472/0001-94	R\$ 2.260,8400

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:52:17	56.124.875/0001-50	R\$ 2.260,8300
18/10/2024 10:52:28	43.910.472/0001-94	R\$ 2.259,8300
18/10/2024 10:52:30	56.124.875/0001-50	R\$ 2.259,8200
18/10/2024 10:52:40	43.910.472/0001-94	R\$ 2.258,8200
18/10/2024 10:52:44	56.124.875/0001-50	R\$ 2.258,8100
18/10/2024 10:52:53	43.910.472/0001-94	R\$ 2.257,8100
18/10/2024 10:52:57	56.124.875/0001-50	R\$ 2.257,8000
18/10/2024 10:53:06	43.910.472/0001-94	R\$ 2.256,8000
18/10/2024 10:53:11	56.124.875/0001-50	R\$ 2.256,7900
18/10/2024 10:53:17	43.910.472/0001-94	R\$ 2.255,7900
18/10/2024 10:53:19	56.124.875/0001-50	R\$ 2.255,7800
18/10/2024 10:53:19	03.805.667/0001-50	R\$ 1.918,0000
18/10/2024 10:53:21	39.535.062/0001-33	R\$ 1.495,0000
18/10/2024 10:53:35	43.910.472/0001-94	R\$ 2.254,7800
18/10/2024 10:53:40	56.124.875/0001-50	R\$ 2.254,7700
18/10/2024 10:53:47	43.910.472/0001-94	R\$ 2.253,7700
18/10/2024 10:53:52	56.124.875/0001-50	R\$ 2.253,7600
18/10/2024 10:53:58	43.910.472/0001-94	R\$ 2.252,7600
18/10/2024 10:54:06	56.124.875/0001-50	R\$ 2.252,7500
18/10/2024 10:54:12	43.910.472/0001-94	R\$ 2.251,7500
18/10/2024 10:54:12	56.124.875/0001-50	R\$ 2.251,7400
18/10/2024 10:54:22	43.910.472/0001-94	R\$ 2.250,7400
18/10/2024 10:54:25	56.124.875/0001-50	R\$ 2.250,7300
18/10/2024 10:54:34	43.910.472/0001-94	R\$ 2.249,7300
18/10/2024 10:54:41	56.124.875/0001-50	R\$ 2.249,7200
18/10/2024 10:54:46	43.910.472/0001-94	R\$ 2.248,7200
18/10/2024 10:54:55	56.124.875/0001-50	R\$ 2.248,7100
18/10/2024 10:54:58	43.910.472/0001-94	R\$ 2.247,7100
18/10/2024 10:55:05	56.124.875/0001-50	R\$ 2.247,7000
18/10/2024 10:55:12	43.910.472/0001-94	R\$ 2.246,7000
18/10/2024 10:55:18	56.124.875/0001-50	R\$ 2.246,6900
18/10/2024 10:55:23	43.910.472/0001-94	R\$ 2.245,6900
18/10/2024 10:55:29	56.124.875/0001-50	R\$ 2.245,6800
18/10/2024 10:55:34	43.910.472/0001-94	R\$ 2.244,6800

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:55:41	56.124.875/0001-50	R\$ 2.244,6700
18/10/2024 10:55:48	43.910.472/0001-94	R\$ 2.243,6700
18/10/2024 10:55:49	56.124.875/0001-50	R\$ 2.243,6600
18/10/2024 10:56:03	43.910.472/0001-94	R\$ 2.242,6600
18/10/2024 10:56:10	56.124.875/0001-50	R\$ 2.242,6500
18/10/2024 10:56:25	43.910.472/0001-94	R\$ 2.241,6500
18/10/2024 10:56:25	56.124.875/0001-50	R\$ 2.241,6400
18/10/2024 10:56:38	43.910.472/0001-94	R\$ 2.240,6400
18/10/2024 10:56:44	56.124.875/0001-50	R\$ 2.240,6300
18/10/2024 10:56:49	43.910.472/0001-94	R\$ 2.239,6300
18/10/2024 10:56:57	56.124.875/0001-50	R\$ 2.239,6200
18/10/2024 10:57:02	43.910.472/0001-94	R\$ 2.238,6200
18/10/2024 10:57:04	56.124.875/0001-50	R\$ 2.238,6100
18/10/2024 10:57:14	43.910.472/0001-94	R\$ 2.237,6100
18/10/2024 10:57:18	56.124.875/0001-50	R\$ 2.237,6000
18/10/2024 10:57:26	43.910.472/0001-94	R\$ 2.236,6000
18/10/2024 10:57:32	56.124.875/0001-50	R\$ 2.236,5900
18/10/2024 10:57:40	43.910.472/0001-94	R\$ 2.235,5900
18/10/2024 10:57:46	56.124.875/0001-50	R\$ 2.235,5800
18/10/2024 10:57:53	43.910.472/0001-94	R\$ 2.234,5800
18/10/2024 10:58:00	56.124.875/0001-50	R\$ 2.234,5700
18/10/2024 10:58:06	43.910.472/0001-94	R\$ 2.233,5700

18/10/2024 10:58:07	56.124.875/0001-50	R\$ 2.233,5600
18/10/2024 10:58:17	43.910.472/0001-94	R\$ 2.232,5600
18/10/2024 10:58:21	56.124.875/0001-50	R\$ 2.232,5500
18/10/2024 10:58:29	43.910.472/0001-94	R\$ 2.231,5500
18/10/2024 10:58:34	56.124.875/0001-50	R\$ 2.231,5400
18/10/2024 10:58:41	43.910.472/0001-94	R\$ 2.230,5400
18/10/2024 10:58:48	56.124.875/0001-50	R\$ 2.230,5300
18/10/2024 10:58:53	43.910.472/0001-94	R\$ 2.229,5300
18/10/2024 10:58:56	56.124.875/0001-50	R\$ 2.229,5200
18/10/2024 10:59:05	43.910.472/0001-94	R\$ 2.228,5200
18/10/2024 10:59:09	56.124.875/0001-50	R\$ 2.228,5100
18/10/2024 10:59:17	43.910.472/0001-94	R\$ 2.227,5100

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:59:24	56.124.875/0001-50	R\$ 2.227,5000
18/10/2024 10:59:29	43.910.472/0001-94	R\$ 2.226,5000
18/10/2024 10:59:31	56.124.875/0001-50	R\$ 2.226,4900
18/10/2024 10:59:41	43.910.472/0001-94	R\$ 2.225,4900
18/10/2024 10:59:46	56.124.875/0001-50	R\$ 2.225,4800
18/10/2024 10:59:53	43.910.472/0001-94	R\$ 2.224,4800
18/10/2024 10:59:58	56.124.875/0001-50	R\$ 2.224,4700
18/10/2024 11:00:08	43.910.472/0001-94	R\$ 2.223,4700
18/10/2024 11:00:13	56.124.875/0001-50	R\$ 2.223,4600
18/10/2024 11:00:22	43.910.472/0001-94	R\$ 2.222,4600
18/10/2024 11:00:28	56.124.875/0001-50	R\$ 2.222,4500
18/10/2024 11:00:36	43.910.472/0001-94	R\$ 2.221,4500
18/10/2024 11:00:40	56.124.875/0001-50	R\$ 2.221,4400
18/10/2024 11:00:48	43.910.472/0001-94	R\$ 2.220,4400
18/10/2024 11:00:52	56.124.875/0001-50	R\$ 2.220,4300
18/10/2024 11:00:59	43.910.472/0001-94	R\$ 2.219,4300
18/10/2024 11:01:00	56.124.875/0001-50	R\$ 2.219,4200
18/10/2024 11:01:12	43.910.472/0001-94	R\$ 2.218,4200
18/10/2024 11:01:13	56.124.875/0001-50	R\$ 2.218,4100
18/10/2024 11:01:23	43.910.472/0001-94	R\$ 2.217,4100
18/10/2024 11:01:27	56.124.875/0001-50	R\$ 2.217,4000
18/10/2024 11:01:35	43.910.472/0001-94	R\$ 2.216,4000
18/10/2024 11:01:39	56.124.875/0001-50	R\$ 2.216,3900
18/10/2024 11:01:48	43.910.472/0001-94	R\$ 2.215,3900
18/10/2024 11:01:53	56.124.875/0001-50	R\$ 2.215,3800
18/10/2024 11:02:00	43.910.472/0001-94	R\$ 2.214,3800
18/10/2024 11:02:00	56.124.875/0001-50	R\$ 2.214,3700
18/10/2024 11:02:12	43.910.472/0001-94	R\$ 2.213,3700
18/10/2024 11:02:13	56.124.875/0001-50	R\$ 2.213,3600
18/10/2024 11:02:23	43.910.472/0001-94	R\$ 2.212,3600
18/10/2024 11:02:27	56.124.875/0001-50	R\$ 2.212,3500
18/10/2024 11:02:35	43.910.472/0001-94	R\$ 2.211,3500
18/10/2024 11:02:41	56.124.875/0001-50	R\$ 2.211,3400
18/10/2024 11:02:48	43.910.472/0001-94	R\$ 2.210,3400

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:02:53	56.124.875/0001-50	R\$ 2.210,3300
18/10/2024 11:03:00	43.910.472/0001-94	R\$ 2.209,3300
18/10/2024 11:03:01	56.124.875/0001-50	R\$ 2.209,3200
18/10/2024 11:03:12	43.910.472/0001-94	R\$ 2.208,3200
18/10/2024 11:03:16	56.124.875/0001-50	R\$ 2.208,3100

18/10/2024 11:03:24	43.910.472/0001-94	R\$ 2.207,3100
18/10/2024 11:03:30	56.124.875/0001-50	R\$ 2.207,3000
18/10/2024 11:03:36	43.910.472/0001-94	R\$ 2.206,3000
18/10/2024 11:03:42	56.124.875/0001-50	R\$ 2.206,2900
18/10/2024 11:03:48	43.910.472/0001-94	R\$ 2.205,2900
18/10/2024 11:03:56	56.124.875/0001-50	R\$ 2.205,2800
18/10/2024 11:04:00	43.910.472/0001-94	R\$ 2.204,2800
18/10/2024 11:04:05	56.124.875/0001-50	R\$ 2.204,2700
18/10/2024 11:04:13	43.910.472/0001-94	R\$ 2.203,2700
18/10/2024 11:04:19	56.124.875/0001-50	R\$ 2.203,2600
18/10/2024 11:04:25	43.910.472/0001-94	R\$ 2.202,2600
18/10/2024 11:04:25	56.124.875/0001-50	R\$ 2.202,2500
18/10/2024 11:04:36	43.910.472/0001-94	R\$ 2.201,2500
18/10/2024 11:04:38	56.124.875/0001-50	R\$ 2.201,2400
18/10/2024 11:04:48	43.910.472/0001-94	R\$ 2.200,2400
18/10/2024 11:04:51	56.124.875/0001-50	R\$ 2.200,2300
18/10/2024 11:05:00	43.910.472/0001-94	R\$ 2.200,0000
18/10/2024 11:05:03	56.124.875/0001-50	R\$ 2.199,9900
18/10/2024 11:05:20	44.116.889/0001-42	R\$ 1.894,9900
18/10/2024 11:05:39	09.017.325/0001-51	R\$ 2.460,6400

Mensagens do chat do Item 47		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 10:39:57	A abertura do item 47 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 10:40:57	O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 10:41:25	O lance no valor de R\$ 214,0000 do item 47 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	18/10/2024 11:07:40	O item 47 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	18/10/2024 11:19:42	O item 47 está encerrado.
Sistema	21/10/2024 15:04:56	O item 47 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/10/2024 15:19:56.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/10/2024 15:20:26	O item 47 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 15:35:26.

Eventos do Item 47	
Data/Hora	Descrição
06/11/2024 09:55:03	Fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.495,0000.
06/11/2024 09:55:03	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/10/2024 15:19:56
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 15:35:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 90073/2024

Às 09:55 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sídos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab'veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas

UASG 985499 PREGÃO 90073/2024	
Item 48 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Caminhão , Características Adicionais: Sem Câmara, 275/80 Aro 22,5	
Quantidade: 14	Valor estimado: R\$ 2.494,9300
Unidade de fornecimento:	Unidade Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33, melhor lance: R\$ 1.495,0000	

Propostas do Item 48		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 1.495,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: DURABLE - Fabricante: Giti Tire (Anhui) Co., Ltd		
Modelo/versão: DR656		
Valor proposta: R\$ 2.494,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 14
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 2.460,6400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: DRC D941		
Modelo/versão: DRC D941		
Valor proposta: R\$ 5.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 14
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1.894,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: AD153		
Valor proposta: R\$ 2.494,9300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 14
17.234.948/0001-04 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.498,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE/ZC RUBBER		
Modelo/versão: AD153		
Valor proposta: R\$ 2.494,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 14

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 2.399,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: ARMOR MAX MSD		
Valor proposta: R\$ 2.399,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 14
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 2.020,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: DPLUS		
Modelo/versão: D941		
Valor proposta: R\$ 2.494,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 14
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.920,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		

Marca/Fabricante: MAGNUM		
Modelo/versão: MGM26		
Valor proposta: R\$ 2.494,9300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 14
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 1.920,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SPEEDMAX		
Modelo/versão: MIXMAX D		
Valor proposta: R\$ 2.490,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 14
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	R\$ 2.299,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: MG		
Marca/Fabricante: TRAZANO /ZC Group		
Modelo/versão: CR976A		
Valor proposta: R\$ 2.494,9300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 14
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 2.398,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MAGNUM		
Modelo/versão: 16PR MGM08 BORR MISTO RADIAL		
Valor proposta: R\$ 2.494,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 14

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.858,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: GO		
Marca/Fabricante: TOMASON		
Modelo/versão: 18PR 146/146M TOPLINE SR81 LISO		
Valor proposta: R\$ 2.971,5000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:14
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.895,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MAGNUM		
Modelo/versão: MGM		
Valor proposta: R\$ 2.494,9300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:14
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.199,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE AD153		
Modelo/versão: WESTLAKE AD153		
Valor proposta: R\$ 6.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:14

Lances do Item 48		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:42:36	43.910.472/0001-94	R\$ 2.398,0000
18/10/2024 10:42:39	17.234.948/0001-04	R\$ 2.300,0000
18/10/2024 10:42:44	51.552.005/0001-68	R\$ 2.000,0000
18/10/2024 10:42:47	17.234.948/0001-04	R\$ 1.995,0000
18/10/2024 10:42:53	39.535.062/0001-33	R\$ 1.900,0000
18/10/2024 10:42:56	17.234.948/0001-04	R\$ 1.890,0000
18/10/2024 10:43:02	51.552.005/0001-68	R\$ 1.990,0000
18/10/2024 10:43:04	39.535.062/0001-33	R\$ 1.870,0000
18/10/2024 10:43:07	17.234.948/0001-04	R\$ 1.860,0000
18/10/2024 10:43:08	51.552.005/0001-68	R\$ 1.858,0000
18/10/2024 10:43:11	39.535.062/0001-33	R\$ 1.850,0000

18/10/2024 10:43:18	17.234.948/0001-04	R\$ 1.840,0000
18/10/2024 10:43:22	39.535.062/0001-33	R\$ 1.820,0000
18/10/2024 10:43:40	48.910.213/0001-87	R\$ 1.920,0000
18/10/2024 10:43:41	53.389.965/0001-84	R\$ 1.895,0000
18/10/2024 10:43:46	17.234.948/0001-04	R\$ 1.800,0000

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:43:52	01.795.704/0001-60	R\$ 2.489,0000
18/10/2024 10:43:52	03.805.667/0001-50	R\$ 1.920,0000
18/10/2024 10:44:11	39.535.062/0001-33	R\$ 1.790,0000
18/10/2024 10:44:14	17.234.948/0001-04	R\$ 1.782,0000
18/10/2024 10:44:18	39.535.062/0001-33	R\$ 1.750,0000
18/10/2024 10:44:20	17.234.948/0001-04	R\$ 1.740,0000
18/10/2024 10:44:24	39.535.062/0001-33	R\$ 1.720,0000
18/10/2024 10:44:26	17.234.948/0001-04	R\$ 1.710,0000
18/10/2024 10:44:30	39.535.062/0001-33	R\$ 1.700,0000
18/10/2024 10:44:33	17.234.948/0001-04	R\$ 1.690,0000
18/10/2024 10:44:41	39.535.062/0001-33	R\$ 1.680,0000
18/10/2024 10:44:43	17.234.948/0001-04	R\$ 1.670,0000
18/10/2024 10:44:48	39.535.062/0001-33	R\$ 1.650,0000
18/10/2024 10:44:50	17.234.948/0001-04	R\$ 1.640,0000
18/10/2024 10:44:55	39.535.062/0001-33	R\$ 1.620,0000
18/10/2024 10:44:55	55.623.647/0001-61	R\$ 2.300,0000
18/10/2024 10:44:55	43.910.472/0001-94	R\$ 2.299,0000
18/10/2024 10:44:57	17.234.948/0001-04	R\$ 1.610,0000
18/10/2024 10:45:06	39.535.062/0001-33	R\$ 1.600,0000
18/10/2024 10:45:09	17.234.948/0001-04	R\$ 1.595,0000
18/10/2024 10:45:12	39.535.062/0001-33	R\$ 1.597,0000
18/10/2024 10:46:01	39.535.062/0001-33	R\$ 1.580,0000
18/10/2024 10:46:04	17.234.948/0001-04	R\$ 1.575,0000
18/10/2024 10:46:14	39.535.062/0001-33	R\$ 1.550,0000
18/10/2024 10:46:16	17.234.948/0001-04	R\$ 1.540,0000
18/10/2024 10:46:22	39.535.062/0001-33	R\$ 1.530,0000
18/10/2024 10:46:27	17.234.948/0001-04	R\$ 1.525,0000
18/10/2024 10:46:31	39.535.062/0001-33	R\$ 1.520,0000
18/10/2024 10:46:34	17.234.948/0001-04	R\$ 1.515,0000
18/10/2024 10:46:38	39.535.062/0001-33	R\$ 1.510,0000
18/10/2024 10:46:41	17.234.948/0001-04	R\$ 1.505,0000
18/10/2024 10:46:44	39.535.062/0001-33	R\$ 1.500,0000
18/10/2024 10:46:49	17.234.948/0001-04	R\$ 1.498,0000
18/10/2024 10:46:52	39.535.062/0001-33	R\$ 1.495,0000

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:47:03	55.623.647/0001-61	R\$ 2.200,0000
18/10/2024 10:49:49	01.795.704/0001-60	R\$ 2.398,0000
18/10/2024 10:50:38	56.124.875/0001-50	R\$ 2.199,9900
18/10/2024 10:50:55	09.017.325/0001-51	R\$ 2.460,6400
18/10/2024 10:50:57	44.116.889/0001-42	R\$ 1.894,9900
18/10/2024 10:51:17	55.623.647/0001-61	R\$ 2.020,0000
Mensagens do chat do Item 48		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 10:41:33	A abertura do item 48 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 10:42:33	O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 10:53:18	O item 48 está encerrado.
Sistema	21/10/2024 15:06:36	O item 48 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/10/2024 15:21:36.

Sistema	28/10/2024 15:20:31	O item 48 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 15:35:31.
Eventos do Item 48		
Data/Hora	Descrição	
06/11/2024 09:55:03	Fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.495,0000.	
06/11/2024 09:55:03	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	21/10/2024 15:21:36	
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 15:35:31	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90073/2024		
Às 09:55 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab'veis.

Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 49 - Pneu veículo automotivo		
Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Caminhão Mercedes Benz 710 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Dimensões: 275/80 R22,5 , Modelo: Mc45		
Quantidade: 41	Valor estimado: R\$ 1.848,4200	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17, melhor lance: R\$ 1.403,9900		
Propostas do Item 49		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 1.404,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: DURABLE - Fabricante: Giti Tire (Anhui) Co., Ltd		
Modelo/versão: DR766		
Valor proposta: R\$ 1.848,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 41
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 1.973,6200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: DURABLE DR622		
Modelo/versão: DURABLE DR622		
Valor proposta: R\$ 5.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 41
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1.779,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: Durable		
Modelo/versão: DR766		
Valor proposta: R\$ 1.848,4200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 41
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 1.590,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: STEELMARK AGS		
Valor proposta: R\$ 1.590,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 41

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 1.550,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: QIMA		
Modelo/versão: QFL520		
Valor proposta: R\$ 1.848,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 41
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.840,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		

Marca/Fabricante: DURABLE		
Modelo/versão: DR622		
Valor proposta: R\$ 1.848,4200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 41
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 1.848,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: CHALLENGER		
Modelo/versão: CUC1		
Valor proposta: R\$ 1.848,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 41
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 1.847,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SAMSON		
Modelo/versão: 16PR GL283A LISO RADIAL		
Valor proposta: R\$ 1.848,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 41
55.695.599/0001-17 - MAGBA E-COMMERCE LTDA	R\$ 1.403,9900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: SC		
Marca/Fabricante: DURABLE/Zhongce Rubber Group Co., Ltd		
Modelo/versão: 275/80R22.5 149/146M 16PR DURABLE DR766		
Valor proposta: R\$ 1.848,4200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 41
27.879.590/0001-20 - NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.848,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
UF: RS		
Marca/Fabricante: XBri/Sunset Tires		
Modelo/versão: Mix Works F1		
Valor proposta: R\$ 1.848,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 41

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.116.488/0001-45 - PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 2.924,5500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: SP		
Marca/Fabricante: SPEEDMAX		
Modelo/versão: EASYMAX S		
Valor proposta: R\$ 3.380,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 41
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.565,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: DAYTON		
Modelo/versão: D450		
Valor proposta: R\$ 1.848,4200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 41
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.925,3800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: DURABLE DR766		
Modelo/versão: DURABLE DR766		
Valor proposta: R\$ 6.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 41
34.840.358/0001-44 - ZEUS COMERCIAL LTDA	R\$ 1.420,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: SC		
Marca/Fabricante: DURABLE / HANGZHOU ZHONGCE RUBBER CO., LTD		
Modelo/versão: DR766		
Valor proposta: R\$ 1.848,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 41

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:43:22	55.695.599/0001-17	R\$ 1.589,9900
18/10/2024 10:43:22	34.840.358/0001-44	R\$ 1.510,0000
18/10/2024 10:43:25	55.695.599/0001-17	R\$ 1.509,9900
18/10/2024 10:43:25	34.840.358/0001-44	R\$ 1.434,0000
18/10/2024 10:43:28	55.695.599/0001-17	R\$ 1.433,9900
18/10/2024 10:43:28	34.840.358/0001-44	R\$ 1.432,0000
18/10/2024 10:43:31	55.695.599/0001-17	R\$ 1.431,9900
18/10/2024 10:43:31	34.840.358/0001-44	R\$ 1.430,0000
18/10/2024 10:43:34	55.695.599/0001-17	R\$ 1.429,9900
18/10/2024 10:43:36	53.389.965/0001-84	R\$ 1.565,0000
18/10/2024 10:43:37	34.840.358/0001-44	R\$ 1.428,0000

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:43:40	55.695.599/0001-17	R\$ 1.427,9900
18/10/2024 10:43:43	34.840.358/0001-44	R\$ 1.426,0000
18/10/2024 10:43:46	55.695.599/0001-17	R\$ 1.425,9900
18/10/2024 10:43:49	34.840.358/0001-44	R\$ 1.424,0000
18/10/2024 10:43:52	55.695.599/0001-17	R\$ 1.423,9900
18/10/2024 10:43:55	34.840.358/0001-44	R\$ 1.422,0000
18/10/2024 10:43:58	55.695.599/0001-17	R\$ 1.421,9900
18/10/2024 10:44:01	34.840.358/0001-44	R\$ 1.420,0000
18/10/2024 10:44:04	55.695.599/0001-17	R\$ 1.419,9900
18/10/2024 10:44:27	01.795.704/0001-60	R\$ 1.847,0000
18/10/2024 10:45:53	55.623.647/0001-61	R\$ 1.780,0000
18/10/2024 10:51:26	56.124.875/0001-50	R\$ 3.379,9900
18/10/2024 10:51:32	19.116.488/0001-45	R\$ 3.379,5700
18/10/2024 10:51:39	56.124.875/0001-50	R\$ 3.379,5600
18/10/2024 10:51:45	19.116.488/0001-45	R\$ 3.379,2300
18/10/2024 10:51:46	56.124.875/0001-50	R\$ 3.379,2200
18/10/2024 10:51:52	19.116.488/0001-45	R\$ 3.379,1700
18/10/2024 10:51:52	56.124.875/0001-50	R\$ 3.379,1600
18/10/2024 10:51:58	19.116.488/0001-45	R\$ 3.378,2300
18/10/2024 10:52:02	56.124.875/0001-50	R\$ 3.378,2200
18/10/2024 10:52:04	19.116.488/0001-45	R\$ 3.377,6700
18/10/2024 10:52:11	56.124.875/0001-50	R\$ 3.377,6600
18/10/2024 10:52:11	19.116.488/0001-45	R\$ 3.377,3900
18/10/2024 10:52:17	56.124.875/0001-50	R\$ 3.377,3800
18/10/2024 10:52:18	19.116.488/0001-45	R\$ 3.377,1600
18/10/2024 10:52:20	03.805.667/0001-50	R\$ 1.840,0000
18/10/2024 10:52:27	56.124.875/0001-50	R\$ 3.377,1500
18/10/2024 10:52:32	19.116.488/0001-45	R\$ 3.376,9300
18/10/2024 10:52:33	56.124.875/0001-50	R\$ 3.376,9200
18/10/2024 10:52:38	19.116.488/0001-45	R\$ 3.375,9900
18/10/2024 10:52:40	56.124.875/0001-50	R\$ 3.375,9800
18/10/2024 10:52:45	19.116.488/0001-45	R\$ 3.375,4400
18/10/2024 10:52:50	56.124.875/0001-50	R\$ 3.375,4300
18/10/2024 10:52:51	19.116.488/0001-45	R\$ 3.374,9900
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:52:58	56.124.875/0001-50	R\$ 3.374,9800
18/10/2024 10:53:04	19.116.488/0001-45	R\$ 3.374,7100
18/10/2024 10:53:04	56.124.875/0001-50	R\$ 3.374,7000
18/10/2024 10:53:12	19.116.488/0001-45	R\$ 3.374,1600
18/10/2024 10:53:19	56.124.875/0001-50	R\$ 3.374,1500
18/10/2024 10:53:19	19.116.488/0001-45	R\$ 3.374,1100
18/10/2024 10:53:26	56.124.875/0001-50	R\$ 3.374,1000
18/10/2024 10:53:34	19.116.488/0001-45	R\$ 3.373,4700
18/10/2024 10:53:41	56.124.875/0001-50	R\$ 3.373,4600
18/10/2024 10:53:47	19.116.488/0001-45	R\$ 3.372,6000

18/10/2024 10:53:53	56.124.875/0001-50	R\$ 3.372,5900
18/10/2024 10:53:54	19.116.488/0001-45	R\$ 3.371,7700
18/10/2024 10:54:00	56.124.875/0001-50	R\$ 3.371,7600
18/10/2024 10:54:01	19.116.488/0001-45	R\$ 3.370,7700
18/10/2024 10:54:08	56.124.875/0001-50	R\$ 3.370,7600
18/10/2024 10:54:09	19.116.488/0001-45	R\$ 3.370,3400
18/10/2024 10:54:15	56.124.875/0001-50	R\$ 3.370,3300
18/10/2024 10:54:15	19.116.488/0001-45	R\$ 3.369,7800
18/10/2024 10:54:21	56.124.875/0001-50	R\$ 3.369,7700
18/10/2024 10:54:21	19.116.488/0001-45	R\$ 3.368,8100
18/10/2024 10:54:27	56.124.875/0001-50	R\$ 3.368,8000
18/10/2024 10:54:28	19.116.488/0001-45	R\$ 3.368,4800
18/10/2024 10:54:33	56.124.875/0001-50	R\$ 3.368,4700
18/10/2024 10:54:35	19.116.488/0001-45	R\$ 3.367,8900
18/10/2024 10:54:41	56.124.875/0001-50	R\$ 3.367,8800
18/10/2024 10:54:47	19.116.488/0001-45	R\$ 3.366,9600
18/10/2024 10:54:53	56.124.875/0001-50	R\$ 3.366,9500
18/10/2024 10:54:56	19.116.488/0001-45	R\$ 3.366,5900
18/10/2024 10:55:04	56.124.875/0001-50	R\$ 3.366,5800
18/10/2024 10:55:09	19.116.488/0001-45	R\$ 3.366,0900
18/10/2024 10:55:10	39.535.062/0001-33	R\$ 1.520,0000
18/10/2024 10:55:12	56.124.875/0001-50	R\$ 3.366,0800
18/10/2024 10:55:15	19.116.488/0001-45	R\$ 3.365,1200
18/10/2024 10:55:20	56.124.875/0001-50	R\$ 3.365,1100
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:55:21	19.116.488/0001-45	R\$ 3.364,5100
18/10/2024 10:55:27	56.124.875/0001-50	R\$ 3.364,5000
18/10/2024 10:55:36	19.116.488/0001-45	R\$ 3.364,3700
18/10/2024 10:55:40	56.124.875/0001-50	R\$ 3.364,3600
18/10/2024 10:55:51	19.116.488/0001-45	R\$ 3.363,6800
18/10/2024 10:55:52	56.124.875/0001-50	R\$ 3.363,6700
18/10/2024 10:55:57	19.116.488/0001-45	R\$ 3.363,4500
18/10/2024 10:56:02	56.124.875/0001-50	R\$ 3.363,4400
18/10/2024 10:56:05	19.116.488/0001-45	R\$ 3.363,3900
18/10/2024 10:56:22	09.017.325/0001-51	R\$ 1.973,6200
18/10/2024 10:56:23	44.116.889/0001-42	R\$ 1.779,9900
18/10/2024 10:56:25	56.124.875/0001-50	R\$ 3.363,3800
18/10/2024 10:56:31	19.116.488/0001-45	R\$ 3.363,2500
18/10/2024 10:56:31	56.124.875/0001-50	R\$ 3.363,2400
18/10/2024 10:56:43	19.116.488/0001-45	R\$ 3.362,3200
18/10/2024 10:56:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.362,3100
18/10/2024 10:56:56	19.116.488/0001-45	R\$ 3.361,8800
18/10/2024 10:56:58	56.124.875/0001-50	R\$ 3.361,8700
18/10/2024 10:57:03	19.116.488/0001-45	R\$ 3.361,1600
18/10/2024 10:57:03	55.623.647/0001-61	R\$ 1.550,0000
18/10/2024 10:57:06	56.124.875/0001-50	R\$ 3.361,1500
18/10/2024 10:57:09	19.116.488/0001-45	R\$ 3.360,2500
18/10/2024 10:57:14	56.124.875/0001-50	R\$ 3.360,2400
18/10/2024 10:57:15	19.116.488/0001-45	R\$ 3.359,6300
18/10/2024 10:57:20	56.124.875/0001-50	R\$ 3.359,6200
18/10/2024 10:57:21	19.116.488/0001-45	R\$ 3.359,1100
18/10/2024 10:57:33	56.124.875/0001-50	R\$ 3.359,1000
18/10/2024 10:57:36	19.116.488/0001-45	R\$ 3.358,2000
18/10/2024 10:57:42	56.124.875/0001-50	R\$ 3.358,1900
18/10/2024 10:57:43	19.116.488/0001-45	R\$ 3.357,5600
18/10/2024 10:57:51	56.124.875/0001-50	R\$ 3.357,5500
18/10/2024 10:57:56	19.116.488/0001-45	R\$ 3.356,8600
18/10/2024 10:58:03	56.124.875/0001-50	R\$ 3.356,8500
18/10/2024 10:58:08	19.116.488/0001-45	R\$ 3.356,5300
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:58:10	56.124.875/0001-50	R\$ 3.356,5200
18/10/2024 10:58:16	19.116.488/0001-45	R\$ 3.355,9800
18/10/2024 10:58:23	56.124.875/0001-50	R\$ 3.355,9700

18/10/2024 10:58:29	19.116.488/0001-45	R\$ 3.355,6900
18/10/2024 10:58:36	56.124.875/0001-50	R\$ 3.355,6800
18/10/2024 10:58:36	19.116.488/0001-45	R\$ 3.354,8200
18/10/2024 10:58:42	56.124.875/0001-50	R\$ 3.354,8100
18/10/2024 10:58:43	19.116.488/0001-45	R\$ 3.354,3700
18/10/2024 10:58:51	56.124.875/0001-50	R\$ 3.354,3600
18/10/2024 10:58:57	19.116.488/0001-45	R\$ 3.353,4200
18/10/2024 10:58:57	56.124.875/0001-50	R\$ 3.353,4100
18/10/2024 10:59:04	19.116.488/0001-45	R\$ 3.353,3000
18/10/2024 10:59:04	56.124.875/0001-50	R\$ 3.353,2900
18/10/2024 10:59:10	19.116.488/0001-45	R\$ 3.353,1800
18/10/2024 10:59:17	56.124.875/0001-50	R\$ 3.353,1700
18/10/2024 10:59:23	19.116.488/0001-45	R\$ 3.352,9700
18/10/2024 10:59:25	56.124.875/0001-50	R\$ 3.352,9600
18/10/2024 10:59:31	19.116.488/0001-45	R\$ 3.352,3000
18/10/2024 10:59:33	56.124.875/0001-50	R\$ 3.352,2900
18/10/2024 10:59:37	19.116.488/0001-45	R\$ 3.351,4500
18/10/2024 10:59:42	56.124.875/0001-50	R\$ 3.351,4400
18/10/2024 10:59:43	19.116.488/0001-45	R\$ 3.351,3200
18/10/2024 10:59:51	56.124.875/0001-50	R\$ 3.351,3100
18/10/2024 10:59:56	19.116.488/0001-45	R\$ 3.351,0900
18/10/2024 11:00:00	39.535.062/0001-33	R\$ 1.418,0000
18/10/2024 11:00:02	55.695.599/0001-17	R\$ 1.417,9900
18/10/2024 11:00:09	56.124.875/0001-50	R\$ 3.351,0800
18/10/2024 11:00:12	19.116.488/0001-45	R\$ 3.350,6700
18/10/2024 11:00:18	56.124.875/0001-50	R\$ 3.350,6600
18/10/2024 11:00:19	19.116.488/0001-45	R\$ 3.350,4200
18/10/2024 11:00:27	56.124.875/0001-50	R\$ 3.350,4100
18/10/2024 11:00:34	19.116.488/0001-45	R\$ 3.349,9800
18/10/2024 11:00:43	56.124.875/0001-50	R\$ 3.349,9700
18/10/2024 11:00:48	19.116.488/0001-45	R\$ 3.349,3000
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:00:49	56.124.875/0001-50	R\$ 3.349,2900
18/10/2024 11:00:55	19.116.488/0001-45	R\$ 3.348,3400
18/10/2024 11:00:56	56.124.875/0001-50	R\$ 3.348,3300
18/10/2024 11:01:02	19.116.488/0001-45	R\$ 3.347,6300
18/10/2024 11:01:02	56.124.875/0001-50	R\$ 3.347,6200
18/10/2024 11:01:09	19.116.488/0001-45	R\$ 3.347,3700
18/10/2024 11:01:15	56.124.875/0001-50	R\$ 3.347,3600
18/10/2024 11:01:16	19.116.488/0001-45	R\$ 3.346,9600
18/10/2024 11:01:22	56.124.875/0001-50	R\$ 3.346,9500
18/10/2024 11:01:23	19.116.488/0001-45	R\$ 3.346,2300
18/10/2024 11:01:29	56.124.875/0001-50	R\$ 3.346,2200
18/10/2024 11:01:31	19.116.488/0001-45	R\$ 3.346,1100
18/10/2024 11:01:35	56.124.875/0001-50	R\$ 3.346,1000
18/10/2024 11:01:37	19.116.488/0001-45	R\$ 3.345,3400
18/10/2024 11:01:43	56.124.875/0001-50	R\$ 3.345,3300
18/10/2024 11:01:43	19.116.488/0001-45	R\$ 3.345,3100
18/10/2024 11:01:50	56.124.875/0001-50	R\$ 3.345,3000
18/10/2024 11:01:57	19.116.488/0001-45	R\$ 3.344,6500
18/10/2024 11:02:02	56.124.875/0001-50	R\$ 3.344,6400
18/10/2024 11:02:03	19.116.488/0001-45	R\$ 3.344,2200
18/10/2024 11:02:09	56.124.875/0001-50	R\$ 3.344,2100
18/10/2024 11:02:09	19.116.488/0001-45	R\$ 3.344,1300
18/10/2024 11:02:15	56.124.875/0001-50	R\$ 3.344,1200
18/10/2024 11:02:16	19.116.488/0001-45	R\$ 3.343,3700
18/10/2024 11:02:21	56.124.875/0001-50	R\$ 3.343,3600
18/10/2024 11:02:22	19.116.488/0001-45	R\$ 3.342,5000
18/10/2024 11:02:23	39.535.062/0001-33	R\$ 1.404,0000
18/10/2024 11:02:30	56.124.875/0001-50	R\$ 3.342,4900
18/10/2024 11:02:36	19.116.488/0001-45	R\$ 3.341,6300
18/10/2024 11:02:42	56.124.875/0001-50	R\$ 3.341,6200
18/10/2024 11:02:48	19.116.488/0001-45	R\$ 3.340,6800

18/10/2024 11:02:55	56.124.875/0001-50	R\$ 3.340,6700
18/10/2024 11:02:56	19.116.488/0001-45	R\$ 3.340,0700
18/10/2024 11:03:03	56.124.875/0001-50	R\$ 3.340,0600
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:03:03	19.116.488/0001-45	R\$ 3.339,8100
18/10/2024 11:03:09	56.124.875/0001-50	R\$ 3.339,8000
18/10/2024 11:03:11	19.116.488/0001-45	R\$ 3.339,2400
18/10/2024 11:03:17	56.124.875/0001-50	R\$ 3.339,2300
18/10/2024 11:03:25	19.116.488/0001-45	R\$ 3.338,3400
18/10/2024 11:03:30	56.124.875/0001-50	R\$ 3.338,3300
18/10/2024 11:03:32	19.116.488/0001-45	R\$ 3.337,7500
18/10/2024 11:03:40	56.124.875/0001-50	R\$ 3.337,7400
18/10/2024 11:03:46	19.116.488/0001-45	R\$ 3.337,6700
18/10/2024 11:03:52	56.124.875/0001-50	R\$ 3.337,6600
18/10/2024 11:03:53	19.116.488/0001-45	R\$ 3.337,3100
18/10/2024 11:03:59	56.124.875/0001-50	R\$ 3.337,3000
18/10/2024 11:04:07	19.116.488/0001-45	R\$ 3.337,1000
18/10/2024 11:04:14	56.124.875/0001-50	R\$ 3.337,0900
18/10/2024 11:04:21	19.116.488/0001-45	R\$ 3.336,6300
18/10/2024 11:04:21	56.124.875/0001-50	R\$ 3.336,6200
18/10/2024 11:04:28	19.116.488/0001-45	R\$ 3.335,7200
18/10/2024 11:04:34	56.124.875/0001-50	R\$ 3.335,7100
18/10/2024 11:04:34	19.116.488/0001-45	R\$ 3.335,1300
18/10/2024 11:04:40	56.124.875/0001-50	R\$ 3.335,1200
18/10/2024 11:04:40	19.116.488/0001-45	R\$ 3.335,0400
18/10/2024 11:04:46	56.124.875/0001-50	R\$ 3.335,0300
18/10/2024 11:04:47	19.116.488/0001-45	R\$ 3.334,0600
18/10/2024 11:04:53	56.124.875/0001-50	R\$ 3.334,0500
18/10/2024 11:05:00	19.116.488/0001-45	R\$ 3.333,5100
18/10/2024 11:05:05	56.124.875/0001-50	R\$ 3.333,5000
18/10/2024 11:05:07	19.116.488/0001-45	R\$ 3.332,9900
18/10/2024 11:05:12	56.124.875/0001-50	R\$ 3.332,9800
18/10/2024 11:05:13	19.116.488/0001-45	R\$ 3.332,2700
18/10/2024 11:05:18	56.124.875/0001-50	R\$ 3.332,2600
18/10/2024 11:05:21	19.116.488/0001-45	R\$ 3.331,8500
18/10/2024 11:05:26	56.124.875/0001-50	R\$ 3.331,8400
18/10/2024 11:05:29	19.116.488/0001-45	R\$ 3.331,4700
18/10/2024 11:05:32	56.124.875/0001-50	R\$ 3.331,4600
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:05:35	19.116.488/0001-45	R\$ 3.330,7200
18/10/2024 11:05:42	56.124.875/0001-50	R\$ 3.330,7100
18/10/2024 11:05:42	19.116.488/0001-45	R\$ 3.330,6800
18/10/2024 11:05:48	56.124.875/0001-50	R\$ 3.330,6700
18/10/2024 11:05:49	19.116.488/0001-45	R\$ 3.329,7600
18/10/2024 11:05:54	56.124.875/0001-50	R\$ 3.329,7500
18/10/2024 11:05:56	19.116.488/0001-45	R\$ 3.329,2800
18/10/2024 11:06:02	56.124.875/0001-50	R\$ 3.329,2700
18/10/2024 11:06:04	19.116.488/0001-45	R\$ 3.329,1500
18/10/2024 11:06:09	56.124.875/0001-50	R\$ 3.329,1400
18/10/2024 11:06:11	19.116.488/0001-45	R\$ 3.328,3300
18/10/2024 11:06:18	56.124.875/0001-50	R\$ 3.328,3200
18/10/2024 11:06:25	19.116.488/0001-45	R\$ 3.327,5700
18/10/2024 11:06:25	56.124.875/0001-50	R\$ 3.327,5600
18/10/2024 11:06:32	19.116.488/0001-45	R\$ 3.326,9800
18/10/2024 11:06:33	56.124.875/0001-50	R\$ 3.326,9700
18/10/2024 11:06:38	19.116.488/0001-45	R\$ 3.326,0600
18/10/2024 11:06:46	56.124.875/0001-50	R\$ 3.326,0500
18/10/2024 11:06:53	19.116.488/0001-45	R\$ 3.325,7600
18/10/2024 11:07:01	56.124.875/0001-50	R\$ 3.325,7500
18/10/2024 11:07:02	55.695.599/0001-17	R\$ 1.403,9900
18/10/2024 11:07:05	19.116.488/0001-45	R\$ 3.325,2200
18/10/2024 11:07:11	56.124.875/0001-50	R\$ 3.325,2100
18/10/2024 11:07:13	19.116.488/0001-45	R\$ 3.325,1400

18/10/2024 11:07:18	56.124.875/0001-50	R\$ 3.325,1300
18/10/2024 11:07:19	19.116.488/0001-45	R\$ 3.324,8400
18/10/2024 11:07:26	56.124.875/0001-50	R\$ 3.324,8300
18/10/2024 11:07:32	19.116.488/0001-45	R\$ 3.324,3900
18/10/2024 11:07:40	56.124.875/0001-50	R\$ 3.324,3800
18/10/2024 11:07:45	19.116.488/0001-45	R\$ 3.324,2200
18/10/2024 11:07:46	56.124.875/0001-50	R\$ 3.324,2100
18/10/2024 11:07:53	19.116.488/0001-45	R\$ 3.323,4400
18/10/2024 11:08:00	56.124.875/0001-50	R\$ 3.323,4300
18/10/2024 11:08:01	19.116.488/0001-45	R\$ 3.322,9100
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:08:06	56.124.875/0001-50	R\$ 3.322,9000
18/10/2024 11:08:09	19.116.488/0001-45	R\$ 3.321,9700
18/10/2024 11:08:14	56.124.875/0001-50	R\$ 3.321,9600
18/10/2024 11:08:17	19.116.488/0001-45	R\$ 3.321,2500
18/10/2024 11:08:23	56.124.875/0001-50	R\$ 3.321,2400
18/10/2024 11:08:25	19.116.488/0001-45	R\$ 3.321,2100
18/10/2024 11:08:31	56.124.875/0001-50	R\$ 3.321,2000
18/10/2024 11:08:33	19.116.488/0001-45	R\$ 3.320,3700
18/10/2024 11:08:38	56.124.875/0001-50	R\$ 3.320,3600
18/10/2024 11:08:40	19.116.488/0001-45	R\$ 3.319,7100
18/10/2024 11:08:46	56.124.875/0001-50	R\$ 3.319,7000
18/10/2024 11:08:52	19.116.488/0001-45	R\$ 3.319,4100
18/10/2024 11:08:54	56.124.875/0001-50	R\$ 3.319,4000
18/10/2024 11:08:58	19.116.488/0001-45	R\$ 3.318,7800
18/10/2024 11:09:03	56.124.875/0001-50	R\$ 3.318,7700
18/10/2024 11:09:05	19.116.488/0001-45	R\$ 3.318,0800
18/10/2024 11:09:11	56.124.875/0001-50	R\$ 3.318,0700
18/10/2024 11:09:18	19.116.488/0001-45	R\$ 3.317,4300
18/10/2024 11:09:25	56.124.875/0001-50	R\$ 3.317,4200
18/10/2024 11:09:31	19.116.488/0001-45	R\$ 3.317,4000
18/10/2024 11:09:32	56.124.875/0001-50	R\$ 3.317,3900
18/10/2024 11:09:40	19.116.488/0001-45	R\$ 3.317,0400
18/10/2024 11:09:46	56.124.875/0001-50	R\$ 3.317,0300
18/10/2024 11:09:54	19.116.488/0001-45	R\$ 3.316,9500
18/10/2024 11:10:00	56.124.875/0001-50	R\$ 3.316,9400
18/10/2024 11:10:08	19.116.488/0001-45	R\$ 3.316,4500
18/10/2024 11:10:15	56.124.875/0001-50	R\$ 3.316,4400
18/10/2024 11:10:15	19.116.488/0001-45	R\$ 3.316,3800
18/10/2024 11:10:21	56.124.875/0001-50	R\$ 3.316,3700
18/10/2024 11:10:22	19.116.488/0001-45	R\$ 3.316,1200
18/10/2024 11:10:29	56.124.875/0001-50	R\$ 3.316,1100
18/10/2024 11:10:30	19.116.488/0001-45	R\$ 3.315,7900
18/10/2024 11:10:37	56.124.875/0001-50	R\$ 3.315,7800
18/10/2024 11:10:37	19.116.488/0001-45	R\$ 3.315,4100
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:10:43	56.124.875/0001-50	R\$ 3.315,4000
18/10/2024 11:10:44	19.116.488/0001-45	R\$ 3.314,6700
18/10/2024 11:10:50	56.124.875/0001-50	R\$ 3.314,6600
18/10/2024 11:10:51	19.116.488/0001-45	R\$ 3.314,4100
18/10/2024 11:10:57	56.124.875/0001-50	R\$ 3.314,4000
18/10/2024 11:10:58	19.116.488/0001-45	R\$ 3.314,3700
18/10/2024 11:11:03	56.124.875/0001-50	R\$ 3.314,3600
18/10/2024 11:11:04	19.116.488/0001-45	R\$ 3.313,5900
18/10/2024 11:11:09	56.124.875/0001-50	R\$ 3.313,5800
18/10/2024 11:11:11	19.116.488/0001-45	R\$ 3.312,8200
18/10/2024 11:11:16	56.124.875/0001-50	R\$ 3.312,8100
18/10/2024 11:11:17	19.116.488/0001-45	R\$ 3.312,0200
18/10/2024 11:11:22	56.124.875/0001-50	R\$ 3.312,0100
18/10/2024 11:11:25	19.116.488/0001-45	R\$ 3.311,2200
18/10/2024 11:11:30	56.124.875/0001-50	R\$ 3.311,2100
18/10/2024 11:11:31	19.116.488/0001-45	R\$ 3.311,1400
18/10/2024 11:11:37	56.124.875/0001-50	R\$ 3.311,1300

18/10/2024 11:11:38	19.116.488/0001-45	R\$ 3.310,7100
18/10/2024 11:11:43	56.124.875/0001-50	R\$ 3.310,7000
18/10/2024 11:11:44	19.116.488/0001-45	R\$ 3.310,2000
18/10/2024 11:11:50	56.124.875/0001-50	R\$ 3.310,1900
18/10/2024 11:12:03	19.116.488/0001-45	R\$ 3.309,9200
18/10/2024 11:12:05	56.124.875/0001-50	R\$ 3.309,9100
18/10/2024 11:12:09	19.116.488/0001-45	R\$ 3.309,2400
18/10/2024 11:12:13	56.124.875/0001-50	R\$ 3.309,2300
18/10/2024 11:12:16	19.116.488/0001-45	R\$ 3.308,6100
18/10/2024 11:12:25	56.124.875/0001-50	R\$ 3.308,6000
18/10/2024 11:12:30	19.116.488/0001-45	R\$ 3.308,3500
18/10/2024 11:12:31	56.124.875/0001-50	R\$ 3.308,3400
18/10/2024 11:12:37	19.116.488/0001-45	R\$ 3.307,7600
18/10/2024 11:12:39	56.124.875/0001-50	R\$ 3.307,7500
18/10/2024 11:12:44	19.116.488/0001-45	R\$ 3.307,5500
18/10/2024 11:12:51	56.124.875/0001-50	R\$ 3.307,5400
18/10/2024 11:12:57	19.116.488/0001-45	R\$ 3.307,3400

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:12:58	56.124.875/0001-50	R\$ 3.307,3300
18/10/2024 11:13:04	19.116.488/0001-45	R\$ 3.306,5900
18/10/2024 11:13:05	56.124.875/0001-50	R\$ 3.306,5800
18/10/2024 11:13:10	19.116.488/0001-45	R\$ 3.306,5200
18/10/2024 11:13:14	56.124.875/0001-50	R\$ 3.306,5100
18/10/2024 11:13:16	19.116.488/0001-45	R\$ 3.305,9900
18/10/2024 11:13:21	56.124.875/0001-50	R\$ 3.305,9800
18/10/2024 11:13:23	19.116.488/0001-45	R\$ 3.305,7600
18/10/2024 11:13:30	56.124.875/0001-50	R\$ 3.305,7500
18/10/2024 11:13:38	19.116.488/0001-45	R\$ 3.305,4300
18/10/2024 11:13:45	56.124.875/0001-50	R\$ 3.305,4200
18/10/2024 11:13:51	19.116.488/0001-45	R\$ 3.305,3500
18/10/2024 11:13:51	56.124.875/0001-50	R\$ 3.305,3400
18/10/2024 11:13:57	19.116.488/0001-45	R\$ 3.304,6000
18/10/2024 11:13:59	56.124.875/0001-50	R\$ 3.304,5900
18/10/2024 11:14:04	19.116.488/0001-45	R\$ 3.303,8900
18/10/2024 11:14:09	56.124.875/0001-50	R\$ 3.303,8800
18/10/2024 11:14:10	19.116.488/0001-45	R\$ 3.303,2600
18/10/2024 11:14:21	56.124.875/0001-50	R\$ 3.303,2500
18/10/2024 11:14:24	19.116.488/0001-45	R\$ 3.302,7900
18/10/2024 11:14:29	56.124.875/0001-50	R\$ 3.302,7800
18/10/2024 11:14:32	19.116.488/0001-45	R\$ 3.302,2900
18/10/2024 11:14:39	56.124.875/0001-50	R\$ 3.302,2800
18/10/2024 11:14:45	19.116.488/0001-45	R\$ 3.301,4900
18/10/2024 11:14:52	56.124.875/0001-50	R\$ 3.301,4800
18/10/2024 11:15:01	19.116.488/0001-45	R\$ 3.300,9800
18/10/2024 11:15:04	56.124.875/0001-50	R\$ 3.300,9700
18/10/2024 11:15:08	19.116.488/0001-45	R\$ 3.300,6600
18/10/2024 11:15:15	56.124.875/0001-50	R\$ 3.300,6500
18/10/2024 11:15:21	19.116.488/0001-45	R\$ 3.299,8900
18/10/2024 11:15:21	56.124.875/0001-50	R\$ 3.299,8800
18/10/2024 11:15:27	19.116.488/0001-45	R\$ 3.298,9200
18/10/2024 11:15:27	56.124.875/0001-50	R\$ 3.298,9100
18/10/2024 11:15:33	19.116.488/0001-45	R\$ 3.298,7700
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:15:34	56.124.875/0001-50	R\$ 3.298,7600
18/10/2024 11:15:40	19.116.488/0001-45	R\$ 3.297,9100
18/10/2024 11:15:46	56.124.875/0001-50	R\$ 3.297,9000
18/10/2024 11:15:47	19.116.488/0001-45	R\$ 3.297,6800
18/10/2024 11:15:53	56.124.875/0001-50	R\$ 3.297,6700

18/10/2024 11:15:54	19.116.488/0001-45	R\$ 3.297,3300
18/10/2024 11:16:01	56.124.875/0001-50	R\$ 3.297,3200
18/10/2024 11:16:01	19.116.488/0001-45	R\$ 3.296,9900
18/10/2024 11:16:07	56.124.875/0001-50	R\$ 3.296,9800
18/10/2024 11:16:13	19.116.488/0001-45	R\$ 3.296,0300
18/10/2024 11:16:14	56.124.875/0001-50	R\$ 3.296,0200
18/10/2024 11:16:20	19.116.488/0001-45	R\$ 3.295,8900
18/10/2024 11:16:27	56.124.875/0001-50	R\$ 3.295,8800
18/10/2024 11:16:33	19.116.488/0001-45	R\$ 3.295,2500
18/10/2024 11:16:35	56.124.875/0001-50	R\$ 3.295,2400
18/10/2024 11:16:39	19.116.488/0001-45	R\$ 3.294,3300
18/10/2024 11:16:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.294,3200
18/10/2024 11:16:46	19.116.488/0001-45	R\$ 3.293,8100
18/10/2024 11:16:51	56.124.875/0001-50	R\$ 3.293,8000
18/10/2024 11:16:53	19.116.488/0001-45	R\$ 3.293,2900
18/10/2024 11:16:59	56.124.875/0001-50	R\$ 3.293,2800
18/10/2024 11:17:06	19.116.488/0001-45	R\$ 3.293,1200
18/10/2024 11:17:12	56.124.875/0001-50	R\$ 3.293,1100
18/10/2024 11:17:12	19.116.488/0001-45	R\$ 3.292,3800
18/10/2024 11:17:19	56.124.875/0001-50	R\$ 3.292,3700
18/10/2024 11:17:19	19.116.488/0001-45	R\$ 3.291,9600
18/10/2024 11:17:25	56.124.875/0001-50	R\$ 3.291,9500
18/10/2024 11:17:25	19.116.488/0001-45	R\$ 3.291,8400
18/10/2024 11:17:31	56.124.875/0001-50	R\$ 3.291,8300
18/10/2024 11:17:31	19.116.488/0001-45	R\$ 3.291,0900
18/10/2024 11:17:37	56.124.875/0001-50	R\$ 3.291,0800
18/10/2024 11:17:38	19.116.488/0001-45	R\$ 3.290,2600
18/10/2024 11:17:43	56.124.875/0001-50	R\$ 3.290,2500
18/10/2024 11:17:44	19.116.488/0001-45	R\$ 3.289,3900
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:17:50	56.124.875/0001-50	R\$ 3.289,3800
18/10/2024 11:17:57	19.116.488/0001-45	R\$ 3.289,1800
18/10/2024 11:17:57	56.124.875/0001-50	R\$ 3.289,1700
18/10/2024 11:18:03	19.116.488/0001-45	R\$ 3.288,9600
18/10/2024 11:18:09	56.124.875/0001-50	R\$ 3.288,9500
18/10/2024 11:18:16	19.116.488/0001-45	R\$ 3.287,9500
18/10/2024 11:18:22	56.124.875/0001-50	R\$ 3.287,9400
18/10/2024 11:18:22	19.116.488/0001-45	R\$ 3.287,4700
18/10/2024 11:18:28	56.124.875/0001-50	R\$ 3.287,4600
18/10/2024 11:18:28	19.116.488/0001-45	R\$ 3.286,7800
18/10/2024 11:18:36	56.124.875/0001-50	R\$ 3.286,7700
18/10/2024 11:18:42	19.116.488/0001-45	R\$ 3.286,4200
18/10/2024 11:18:43	56.124.875/0001-50	R\$ 3.286,4100
18/10/2024 11:18:49	19.116.488/0001-45	R\$ 3.285,7000
18/10/2024 11:18:51	56.124.875/0001-50	R\$ 3.285,6900
18/10/2024 11:18:56	19.116.488/0001-45	R\$ 3.285,2500
18/10/2024 11:18:58	56.124.875/0001-50	R\$ 3.285,2400
18/10/2024 11:19:03	19.116.488/0001-45	R\$ 3.284,6100
18/10/2024 11:19:05	56.124.875/0001-50	R\$ 3.284,6000
18/10/2024 11:19:10	19.116.488/0001-45	R\$ 3.283,7900
18/10/2024 11:19:15	56.124.875/0001-50	R\$ 3.283,7800
18/10/2024 11:19:17	19.116.488/0001-45	R\$ 3.283,5600
18/10/2024 11:19:21	56.124.875/0001-50	R\$ 3.283,5500
18/10/2024 11:19:25	19.116.488/0001-45	R\$ 3.283,2900
18/10/2024 11:19:30	56.124.875/0001-50	R\$ 3.283,2800
18/10/2024 11:19:31	19.116.488/0001-45	R\$ 3.283,1100
18/10/2024 11:19:38	56.124.875/0001-50	R\$ 3.283,1000
18/10/2024 11:19:39	19.116.488/0001-45	R\$ 3.282,7600
18/10/2024 11:19:47	56.124.875/0001-50	R\$ 3.282,7500
18/10/2024 11:19:51	19.116.488/0001-45	R\$ 3.282,2200
18/10/2024 11:19:54	56.124.875/0001-50	R\$ 3.282,2100
18/10/2024 11:19:57	19.116.488/0001-45	R\$ 3.282,0200
18/10/2024 11:20:03	56.124.875/0001-50	R\$ 3.282,0100

18/10/2024 11:20:04	19.116.488/0001-45	R\$ 3.281,6100
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:20:12	56.124.875/0001-50	R\$ 3.281,6000
18/10/2024 11:20:16	19.116.488/0001-45	R\$ 3.280,8200
18/10/2024 11:20:21	56.124.875/0001-50	R\$ 3.280,8100
18/10/2024 11:20:23	19.116.488/0001-45	R\$ 3.280,4000
18/10/2024 11:20:27	56.124.875/0001-50	R\$ 3.280,3900
18/10/2024 11:20:29	19.116.488/0001-45	R\$ 3.279,4300
18/10/2024 11:20:35	56.124.875/0001-50	R\$ 3.279,4200
18/10/2024 11:20:42	19.116.488/0001-45	R\$ 3.278,8900
18/10/2024 11:20:42	56.124.875/0001-50	R\$ 3.278,8800
18/10/2024 11:20:50	19.116.488/0001-45	R\$ 3.278,1300
18/10/2024 11:20:57	56.124.875/0001-50	R\$ 3.278,1200
18/10/2024 11:20:57	19.116.488/0001-45	R\$ 3.277,5500
18/10/2024 11:21:03	56.124.875/0001-50	R\$ 3.277,5400
18/10/2024 11:21:05	19.116.488/0001-45	R\$ 3.277,1900
18/10/2024 11:21:13	56.124.875/0001-50	R\$ 3.277,1800
18/10/2024 11:21:18	19.116.488/0001-45	R\$ 3.276,7500
18/10/2024 11:21:19	56.124.875/0001-50	R\$ 3.276,7400
18/10/2024 11:21:24	19.116.488/0001-45	R\$ 3.275,8800
18/10/2024 11:21:25	56.124.875/0001-50	R\$ 3.275,8700
18/10/2024 11:21:30	19.116.488/0001-45	R\$ 3.275,1400
18/10/2024 11:21:32	56.124.875/0001-50	R\$ 3.275,1300
18/10/2024 11:21:38	19.116.488/0001-45	R\$ 3.275,1000
18/10/2024 11:21:39	56.124.875/0001-50	R\$ 3.275,0900
18/10/2024 11:21:46	19.116.488/0001-45	R\$ 3.274,2900
18/10/2024 11:21:46	56.124.875/0001-50	R\$ 3.274,2800
18/10/2024 11:21:52	19.116.488/0001-45	R\$ 3.273,6600
18/10/2024 11:21:58	56.124.875/0001-50	R\$ 3.273,6500
18/10/2024 11:21:58	19.116.488/0001-45	R\$ 3.272,7200
18/10/2024 11:22:04	56.124.875/0001-50	R\$ 3.272,7100
18/10/2024 11:22:12	19.116.488/0001-45	R\$ 3.272,3400
18/10/2024 11:22:16	56.124.875/0001-50	R\$ 3.272,3300
18/10/2024 11:22:20	19.116.488/0001-45	R\$ 3.272,0400
18/10/2024 11:22:33	56.124.875/0001-50	R\$ 3.272,0300
18/10/2024 11:22:45	19.116.488/0001-45	R\$ 3.271,4700
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:22:48	56.124.875/0001-50	R\$ 3.271,4600
18/10/2024 11:22:52	19.116.488/0001-45	R\$ 3.270,6100
18/10/2024 11:22:59	56.124.875/0001-50	R\$ 3.270,6000
18/10/2024 11:23:06	19.116.488/0001-45	R\$ 3.270,5100
18/10/2024 11:23:13	56.124.875/0001-50	R\$ 3.270,5000
18/10/2024 11:23:14	19.116.488/0001-45	R\$ 3.269,5400
18/10/2024 11:23:21	56.124.875/0001-50	R\$ 3.269,5300
18/10/2024 11:23:28	19.116.488/0001-45	R\$ 3.268,6500
18/10/2024 11:23:29	56.124.875/0001-50	R\$ 3.268,6400
18/10/2024 11:23:35	19.116.488/0001-45	R\$ 3.267,6500
18/10/2024 11:23:42	56.124.875/0001-50	R\$ 3.267,6400
18/10/2024 11:23:48	19.116.488/0001-45	R\$ 3.267,5200
18/10/2024 11:23:48	56.124.875/0001-50	R\$ 3.267,5100
18/10/2024 11:23:55	19.116.488/0001-45	R\$ 3.267,1500
18/10/2024 11:24:01	56.124.875/0001-50	R\$ 3.267,1400
18/10/2024 11:24:07	19.116.488/0001-45	R\$ 3.266,5100
18/10/2024 11:24:15	56.124.875/0001-50	R\$ 3.266,5000
18/10/2024 11:24:20	19.116.488/0001-45	R\$ 3.265,7100
18/10/2024 11:24:25	56.124.875/0001-50	R\$ 3.265,7000
18/10/2024 11:24:26	19.116.488/0001-45	R\$ 3.265,3000
18/10/2024 11:24:32	56.124.875/0001-50	R\$ 3.265,2900
18/10/2024 11:24:33	19.116.488/0001-45	R\$ 3.264,4000
18/10/2024 11:24:40	56.124.875/0001-50	R\$ 3.264,3900
18/10/2024 11:24:46	19.116.488/0001-45	R\$ 3.263,9700
18/10/2024 11:24:46	56.124.875/0001-50	R\$ 3.263,9600
18/10/2024 11:24:52	19.116.488/0001-45	R\$ 3.263,2100

18/10/2024 11:24:53	56.124.875/0001-50	R\$ 3.263,2000
18/10/2024 11:24:59	19.116.488/0001-45	R\$ 3.263,1000
18/10/2024 11:25:05	56.124.875/0001-50	R\$ 3.263,0900
18/10/2024 11:25:06	19.116.488/0001-45	R\$ 3.262,8800
18/10/2024 11:25:12	56.124.875/0001-50	R\$ 3.262,8700
18/10/2024 11:25:13	19.116.488/0001-45	R\$ 3.262,7500
18/10/2024 11:25:19	56.124.875/0001-50	R\$ 3.262,7400
18/10/2024 11:25:19	19.116.488/0001-45	R\$ 3.262,6000
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:25:25	56.124.875/0001-50	R\$ 3.262,5900
18/10/2024 11:25:26	19.116.488/0001-45	R\$ 3.262,1400
18/10/2024 11:25:31	56.124.875/0001-50	R\$ 3.262,1300
18/10/2024 11:25:33	19.116.488/0001-45	R\$ 3.261,1900
18/10/2024 11:25:39	56.124.875/0001-50	R\$ 3.261,1800
18/10/2024 11:25:41	19.116.488/0001-45	R\$ 3.260,5500
18/10/2024 11:25:46	56.124.875/0001-50	R\$ 3.260,5400
18/10/2024 11:25:47	19.116.488/0001-45	R\$ 3.259,7100
18/10/2024 11:25:53	56.124.875/0001-50	R\$ 3.259,7000
18/10/2024 11:25:54	19.116.488/0001-45	R\$ 3.259,4500
18/10/2024 11:26:00	56.124.875/0001-50	R\$ 3.259,4400
18/10/2024 11:26:01	19.116.488/0001-45	R\$ 3.259,3000
18/10/2024 11:26:06	56.124.875/0001-50	R\$ 3.259,2900
18/10/2024 11:26:08	19.116.488/0001-45	R\$ 3.259,1700
18/10/2024 11:26:13	56.124.875/0001-50	R\$ 3.259,1600
18/10/2024 11:26:15	19.116.488/0001-45	R\$ 3.258,9700
18/10/2024 11:26:21	56.124.875/0001-50	R\$ 3.258,9600
18/10/2024 11:26:27	19.116.488/0001-45	R\$ 3.258,4000
18/10/2024 11:26:27	56.124.875/0001-50	R\$ 3.258,3900
18/10/2024 11:26:34	19.116.488/0001-45	R\$ 3.257,8900
18/10/2024 11:26:35	56.124.875/0001-50	R\$ 3.257,8800
18/10/2024 11:26:40	19.116.488/0001-45	R\$ 3.257,3800
18/10/2024 11:26:46	56.124.875/0001-50	R\$ 3.257,3700
18/10/2024 11:26:47	19.116.488/0001-45	R\$ 3.256,4500
18/10/2024 11:26:55	56.124.875/0001-50	R\$ 3.256,4400
18/10/2024 11:26:59	19.116.488/0001-45	R\$ 3.255,4400
18/10/2024 11:27:06	56.124.875/0001-50	R\$ 3.255,4300
18/10/2024 11:27:07	19.116.488/0001-45	R\$ 3.254,7700
18/10/2024 11:27:14	56.124.875/0001-50	R\$ 3.254,7600
18/10/2024 11:27:15	19.116.488/0001-45	R\$ 3.254,2000
18/10/2024 11:27:21	56.124.875/0001-50	R\$ 3.254,1900
18/10/2024 11:27:22	19.116.488/0001-45	R\$ 3.253,6200
18/10/2024 11:27:28	56.124.875/0001-50	R\$ 3.253,6100
18/10/2024 11:27:28	19.116.488/0001-45	R\$ 3.253,3900
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:27:36	56.124.875/0001-50	R\$ 3.253,3800
18/10/2024 11:27:42	19.116.488/0001-45	R\$ 3.253,1100
18/10/2024 11:27:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.253,1000
18/10/2024 11:27:48	19.116.488/0001-45	R\$ 3.253,0100
18/10/2024 11:27:50	56.124.875/0001-50	R\$ 3.253,0000
18/10/2024 11:27:55	19.116.488/0001-45	R\$ 3.252,4200
18/10/2024 11:28:00	56.124.875/0001-50	R\$ 3.252,4100
18/10/2024 11:28:03	19.116.488/0001-45	R\$ 3.251,9400
18/10/2024 11:28:11	56.124.875/0001-50	R\$ 3.251,9300
18/10/2024 11:28:11	19.116.488/0001-45	R\$ 3.251,1500
18/10/2024 11:28:17	56.124.875/0001-50	R\$ 3.251,1400
18/10/2024 11:28:19	19.116.488/0001-45	R\$ 3.250,2100
18/10/2024 11:28:25	56.124.875/0001-50	R\$ 3.250,2000
18/10/2024 11:28:26	19.116.488/0001-45	R\$ 3.249,8300
18/10/2024 11:28:32	56.124.875/0001-50	R\$ 3.249,8200
18/10/2024 11:28:39	19.116.488/0001-45	R\$ 3.249,5600
18/10/2024 11:28:45	56.124.875/0001-50	R\$ 3.249,5500
18/10/2024 11:28:47	19.116.488/0001-45	R\$ 3.249,3800
18/10/2024 11:28:52	56.124.875/0001-50	R\$ 3.249,3700

18/10/2024 11:28:53	19.116.488/0001-45	R\$ 3.248,4400
18/10/2024 11:28:58	56.124.875/0001-50	R\$ 3.248,4300
18/10/2024 11:28:59	19.116.488/0001-45	R\$ 3.247,4300
18/10/2024 11:29:05	56.124.875/0001-50	R\$ 3.247,4200
18/10/2024 11:29:05	19.116.488/0001-45	R\$ 3.246,7400
18/10/2024 11:29:14	56.124.875/0001-50	R\$ 3.246,7300
18/10/2024 11:29:18	19.116.488/0001-45	R\$ 3.246,0100
18/10/2024 11:29:20	56.124.875/0001-50	R\$ 3.246,0000
18/10/2024 11:29:25	19.116.488/0001-45	R\$ 3.245,6500
18/10/2024 11:29:26	56.124.875/0001-50	R\$ 3.245,6400
18/10/2024 11:29:32	19.116.488/0001-45	R\$ 3.245,3300
18/10/2024 11:29:37	56.124.875/0001-50	R\$ 3.245,3200
18/10/2024 11:29:38	19.116.488/0001-45	R\$ 3.244,8300
18/10/2024 11:29:45	56.124.875/0001-50	R\$ 3.244,8200
18/10/2024 11:29:52	19.116.488/0001-45	R\$ 3.244,1400
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:29:52	56.124.875/0001-50	R\$ 3.244,1300
18/10/2024 11:30:00	19.116.488/0001-45	R\$ 3.243,7000
18/10/2024 11:30:05	56.124.875/0001-50	R\$ 3.243,6900
18/10/2024 11:30:08	19.116.488/0001-45	R\$ 3.243,2400
18/10/2024 11:30:13	56.124.875/0001-50	R\$ 3.243,2300
18/10/2024 11:30:14	19.116.488/0001-45	R\$ 3.242,3900
18/10/2024 11:30:28	56.124.875/0001-50	R\$ 3.242,3800
18/10/2024 11:30:34	19.116.488/0001-45	R\$ 3.242,1000
18/10/2024 11:30:35	56.124.875/0001-50	R\$ 3.242,0900
18/10/2024 11:30:40	19.116.488/0001-45	R\$ 3.241,1300
18/10/2024 11:30:41	56.124.875/0001-50	R\$ 3.241,1200
18/10/2024 11:30:46	19.116.488/0001-45	R\$ 3.241,0600
18/10/2024 11:30:47	56.124.875/0001-50	R\$ 3.241,0500
18/10/2024 11:30:53	19.116.488/0001-45	R\$ 3.240,7600
18/10/2024 11:30:57	56.124.875/0001-50	R\$ 3.240,7500
18/10/2024 11:30:59	19.116.488/0001-45	R\$ 3.240,7100
18/10/2024 11:31:03	56.124.875/0001-50	R\$ 3.240,7000
18/10/2024 11:31:05	19.116.488/0001-45	R\$ 3.240,0600
18/10/2024 11:31:10	56.124.875/0001-50	R\$ 3.240,0500
18/10/2024 11:31:12	19.116.488/0001-45	R\$ 3.239,3400
18/10/2024 11:31:19	56.124.875/0001-50	R\$ 3.239,3300
18/10/2024 11:31:25	19.116.488/0001-45	R\$ 3.238,6700
18/10/2024 11:31:25	56.124.875/0001-50	R\$ 3.238,6600
18/10/2024 11:31:39	19.116.488/0001-45	R\$ 3.238,3800
18/10/2024 11:31:45	56.124.875/0001-50	R\$ 3.238,3700
18/10/2024 11:31:52	19.116.488/0001-45	R\$ 3.237,9800
18/10/2024 11:31:58	56.124.875/0001-50	R\$ 3.237,9700
18/10/2024 11:31:59	19.116.488/0001-45	R\$ 3.237,4200
18/10/2024 11:32:05	56.124.875/0001-50	R\$ 3.237,4100
18/10/2024 11:32:12	19.116.488/0001-45	R\$ 3.237,2600
18/10/2024 11:32:17	56.124.875/0001-50	R\$ 3.237,2500
18/10/2024 11:32:19	19.116.488/0001-45	R\$ 3.236,9100
18/10/2024 11:32:24	56.124.875/0001-50	R\$ 3.236,9000
18/10/2024 11:32:26	19.116.488/0001-45	R\$ 3.236,0900
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:32:30	56.124.875/0001-50	R\$ 3.236,0800
18/10/2024 11:32:32	19.116.488/0001-45	R\$ 3.235,5200
18/10/2024 11:32:38	56.124.875/0001-50	R\$ 3.235,5100
18/10/2024 11:32:39	19.116.488/0001-45	R\$ 3.235,2300
18/10/2024 11:32:45	56.124.875/0001-50	R\$ 3.235,2200
18/10/2024 11:32:45	19.116.488/0001-45	R\$ 3.234,6100
18/10/2024 11:32:51	56.124.875/0001-50	R\$ 3.234,6000
18/10/2024 11:32:53	19.116.488/0001-45	R\$ 3.234,5400
18/10/2024 11:32:59	56.124.875/0001-50	R\$ 3.234,5300
18/10/2024 11:32:59	19.116.488/0001-45	R\$ 3.233,9400
18/10/2024 11:33:06	56.124.875/0001-50	R\$ 3.233,9300
18/10/2024 11:33:12	19.116.488/0001-45	R\$ 3.233,1600

18/10/2024 11:33:18	56.124.875/0001-50	R\$ 3.233,1500
18/10/2024 11:33:32	19.116.488/0001-45	R\$ 3.232,4600
18/10/2024 11:33:38	56.124.875/0001-50	R\$ 3.232,4500
18/10/2024 11:33:38	19.116.488/0001-45	R\$ 3.231,9700
18/10/2024 11:33:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.231,9600
18/10/2024 11:33:51	19.116.488/0001-45	R\$ 3.231,5800
18/10/2024 11:33:57	56.124.875/0001-50	R\$ 3.231,5700
18/10/2024 11:33:59	19.116.488/0001-45	R\$ 3.231,1700
18/10/2024 11:34:04	56.124.875/0001-50	R\$ 3.231,1600
18/10/2024 11:34:05	19.116.488/0001-45	R\$ 3.230,8600
18/10/2024 11:34:10	56.124.875/0001-50	R\$ 3.230,8500
18/10/2024 11:34:12	19.116.488/0001-45	R\$ 3.230,3500
18/10/2024 11:34:18	56.124.875/0001-50	R\$ 3.230,3400
18/10/2024 11:34:19	19.116.488/0001-45	R\$ 3.230,1200
18/10/2024 11:34:24	56.124.875/0001-50	R\$ 3.230,1100
18/10/2024 11:34:32	19.116.488/0001-45	R\$ 3.229,2600
18/10/2024 11:34:37	56.124.875/0001-50	R\$ 3.229,2500
18/10/2024 11:34:38	19.116.488/0001-45	R\$ 3.229,2300
18/10/2024 11:34:43	56.124.875/0001-50	R\$ 3.229,2200
18/10/2024 11:34:44	19.116.488/0001-45	R\$ 3.228,8000
18/10/2024 11:34:49	56.124.875/0001-50	R\$ 3.228,7900
18/10/2024 11:34:52	19.116.488/0001-45	R\$ 3.228,6700
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:34:59	56.124.875/0001-50	R\$ 3.228,6600
18/10/2024 11:35:04	19.116.488/0001-45	R\$ 3.228,4400
18/10/2024 11:35:05	56.124.875/0001-50	R\$ 3.228,4300
18/10/2024 11:35:11	19.116.488/0001-45	R\$ 3.227,6400
18/10/2024 11:35:17	56.124.875/0001-50	R\$ 3.227,6300
18/10/2024 11:35:18	19.116.488/0001-45	R\$ 3.226,7700
18/10/2024 11:35:23	56.124.875/0001-50	R\$ 3.226,7600
18/10/2024 11:35:24	19.116.488/0001-45	R\$ 3.226,0000
18/10/2024 11:35:31	56.124.875/0001-50	R\$ 3.225,9900
18/10/2024 11:35:37	19.116.488/0001-45	R\$ 3.225,1900
18/10/2024 11:35:38	56.124.875/0001-50	R\$ 3.225,1800
18/10/2024 11:35:43	19.116.488/0001-45	R\$ 3.224,4700
18/10/2024 11:35:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.224,4600
18/10/2024 11:35:49	19.116.488/0001-45	R\$ 3.223,8300
18/10/2024 11:35:50	56.124.875/0001-50	R\$ 3.223,8200
18/10/2024 11:35:55	19.116.488/0001-45	R\$ 3.223,4400
18/10/2024 11:35:56	56.124.875/0001-50	R\$ 3.223,4300
18/10/2024 11:36:03	19.116.488/0001-45	R\$ 3.222,6500
18/10/2024 11:36:04	56.124.875/0001-50	R\$ 3.222,6400
18/10/2024 11:36:11	19.116.488/0001-45	R\$ 3.222,3800
18/10/2024 11:36:17	56.124.875/0001-50	R\$ 3.222,3700
18/10/2024 11:36:18	19.116.488/0001-45	R\$ 3.221,6300
18/10/2024 11:36:24	56.124.875/0001-50	R\$ 3.221,6200
18/10/2024 11:36:31	19.116.488/0001-45	R\$ 3.221,4700
18/10/2024 11:36:36	56.124.875/0001-50	R\$ 3.221,4600
18/10/2024 11:36:37	19.116.488/0001-45	R\$ 3.220,5700
18/10/2024 11:36:42	56.124.875/0001-50	R\$ 3.220,5600
18/10/2024 11:36:45	19.116.488/0001-45	R\$ 3.220,2100
18/10/2024 11:36:51	56.124.875/0001-50	R\$ 3.220,2000
18/10/2024 11:36:52	19.116.488/0001-45	R\$ 3.219,3200
18/10/2024 11:36:57	56.124.875/0001-50	R\$ 3.219,3100
18/10/2024 11:36:58	19.116.488/0001-45	R\$ 3.218,4900
18/10/2024 11:37:03	56.124.875/0001-50	R\$ 3.218,4800
18/10/2024 11:37:04	19.116.488/0001-45	R\$ 3.217,7900
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:37:10	56.124.875/0001-50	R\$ 3.217,7800
18/10/2024 11:37:11	19.116.488/0001-45	R\$ 3.216,8600
18/10/2024 11:37:17	56.124.875/0001-50	R\$ 3.216,8500
18/10/2024 11:37:17	19.116.488/0001-45	R\$ 3.216,0500
18/10/2024 11:37:24	56.124.875/0001-50	R\$ 3.216,0400

18/10/2024 11:37:30	19.116.488/0001-45	R\$ 3.215,3700
18/10/2024 11:37:36	56.124.875/0001-50	R\$ 3.215,3600
18/10/2024 11:37:42	19.116.488/0001-45	R\$ 3.215,2800
18/10/2024 11:37:43	56.124.875/0001-50	R\$ 3.215,2700
18/10/2024 11:37:48	19.116.488/0001-45	R\$ 3.214,7800
18/10/2024 11:37:50	56.124.875/0001-50	R\$ 3.214,7700
18/10/2024 11:37:56	19.116.488/0001-45	R\$ 3.214,4000
18/10/2024 11:37:57	56.124.875/0001-50	R\$ 3.214,3900
18/10/2024 11:38:02	19.116.488/0001-45	R\$ 3.213,5700
18/10/2024 11:38:07	56.124.875/0001-50	R\$ 3.213,5600
18/10/2024 11:38:09	19.116.488/0001-45	R\$ 3.213,3000
18/10/2024 11:38:15	56.124.875/0001-50	R\$ 3.213,2900
18/10/2024 11:38:22	19.116.488/0001-45	R\$ 3.212,5600
18/10/2024 11:38:28	56.124.875/0001-50	R\$ 3.212,5500
18/10/2024 11:38:28	19.116.488/0001-45	R\$ 3.211,5900
18/10/2024 11:38:34	56.124.875/0001-50	R\$ 3.211,5800
18/10/2024 11:38:34	19.116.488/0001-45	R\$ 3.211,0400
18/10/2024 11:38:40	56.124.875/0001-50	R\$ 3.211,0300
18/10/2024 11:38:40	19.116.488/0001-45	R\$ 3.210,1200
18/10/2024 11:38:46	56.124.875/0001-50	R\$ 3.210,1100
18/10/2024 11:38:47	19.116.488/0001-45	R\$ 3.209,8800
18/10/2024 11:38:53	56.124.875/0001-50	R\$ 3.209,8700
18/10/2024 11:39:01	19.116.488/0001-45	R\$ 3.209,8100
18/10/2024 11:39:06	56.124.875/0001-50	R\$ 3.209,8000
18/10/2024 11:39:08	19.116.488/0001-45	R\$ 3.209,6100
18/10/2024 11:39:13	56.124.875/0001-50	R\$ 3.209,6000
18/10/2024 11:39:15	19.116.488/0001-45	R\$ 3.209,0800
18/10/2024 11:39:22	56.124.875/0001-50	R\$ 3.209,0700
18/10/2024 11:39:27	19.116.488/0001-45	R\$ 3.208,7400
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:39:28	56.124.875/0001-50	R\$ 3.208,7300
18/10/2024 11:39:34	19.116.488/0001-45	R\$ 3.207,8000
18/10/2024 11:39:36	56.124.875/0001-50	R\$ 3.207,7900
18/10/2024 11:39:42	19.116.488/0001-45	R\$ 3.207,3900
18/10/2024 11:39:45	56.124.875/0001-50	R\$ 3.207,3800
18/10/2024 11:39:49	19.116.488/0001-45	R\$ 3.207,3200
18/10/2024 11:39:54	56.124.875/0001-50	R\$ 3.207,3100
18/10/2024 11:39:55	19.116.488/0001-45	R\$ 3.206,6100
18/10/2024 11:40:00	56.124.875/0001-50	R\$ 3.206,6000
18/10/2024 11:40:02	19.116.488/0001-45	R\$ 3.206,0200
18/10/2024 11:40:07	56.124.875/0001-50	R\$ 3.206,0100
18/10/2024 11:40:09	19.116.488/0001-45	R\$ 3.205,7000
18/10/2024 11:40:15	56.124.875/0001-50	R\$ 3.205,6900
18/10/2024 11:40:22	19.116.488/0001-45	R\$ 3.204,9400
18/10/2024 11:40:28	56.124.875/0001-50	R\$ 3.204,9300
18/10/2024 11:40:30	19.116.488/0001-45	R\$ 3.204,7400
18/10/2024 11:40:36	56.124.875/0001-50	R\$ 3.204,7300
18/10/2024 11:40:36	19.116.488/0001-45	R\$ 3.203,7700
18/10/2024 11:40:42	56.124.875/0001-50	R\$ 3.203,7600
18/10/2024 11:40:43	19.116.488/0001-45	R\$ 3.203,4900
18/10/2024 11:40:49	56.124.875/0001-50	R\$ 3.203,4800
18/10/2024 11:40:55	19.116.488/0001-45	R\$ 3.202,7100
18/10/2024 11:41:01	56.124.875/0001-50	R\$ 3.202,7000
18/10/2024 11:41:08	19.116.488/0001-45	R\$ 3.201,7200
18/10/2024 11:41:14	56.124.875/0001-50	R\$ 3.201,7100
18/10/2024 11:41:20	19.116.488/0001-45	R\$ 3.200,9400
18/10/2024 11:41:26	56.124.875/0001-50	R\$ 3.200,9300
18/10/2024 11:41:26	19.116.488/0001-45	R\$ 3.200,8400
18/10/2024 11:41:32	56.124.875/0001-50	R\$ 3.200,8300
18/10/2024 11:41:33	19.116.488/0001-45	R\$ 3.200,3600
18/10/2024 11:41:38	56.124.875/0001-50	R\$ 3.200,3500
18/10/2024 11:41:40	19.116.488/0001-45	R\$ 3.199,7800
18/10/2024 11:41:46	56.124.875/0001-50	R\$ 3.199,7700

18/10/2024 11:41:53	19.116.488/0001-45	R\$ 3.199,0100
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:41:58	56.124.875/0001-50	R\$ 3.199,0000
18/10/2024 11:42:01	19.116.488/0001-45	R\$ 3.198,1000
18/10/2024 11:42:07	56.124.875/0001-50	R\$ 3.198,0900
18/10/2024 11:42:08	19.116.488/0001-45	R\$ 3.198,0600
18/10/2024 11:42:13	56.124.875/0001-50	R\$ 3.198,0500
18/10/2024 11:42:14	19.116.488/0001-45	R\$ 3.197,7700
18/10/2024 11:42:19	56.124.875/0001-50	R\$ 3.197,7600
18/10/2024 11:42:20	19.116.488/0001-45	R\$ 3.197,0500
18/10/2024 11:42:25	56.124.875/0001-50	R\$ 3.197,0400
18/10/2024 11:42:27	19.116.488/0001-45	R\$ 3.196,2800
18/10/2024 11:42:32	56.124.875/0001-50	R\$ 3.196,2700
18/10/2024 11:42:33	19.116.488/0001-45	R\$ 3.195,5500
18/10/2024 11:42:38	56.124.875/0001-50	R\$ 3.195,5400
18/10/2024 11:42:39	19.116.488/0001-45	R\$ 3.195,0200
18/10/2024 11:42:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.195,0100
18/10/2024 11:42:45	19.116.488/0001-45	R\$ 3.194,3700
18/10/2024 11:42:58	56.124.875/0001-50	R\$ 3.194,3600
18/10/2024 11:43:04	56.124.875/0001-50	R\$ 3.194,3000
18/10/2024 11:43:04	19.116.488/0001-45	R\$ 3.194,3100
18/10/2024 11:43:11	19.116.488/0001-45	R\$ 3.193,6300
18/10/2024 11:43:18	56.124.875/0001-50	R\$ 3.193,6200
18/10/2024 11:43:32	19.116.488/0001-45	R\$ 3.192,8700
18/10/2024 11:43:38	56.124.875/0001-50	R\$ 3.192,8600
18/10/2024 11:43:38	19.116.488/0001-45	R\$ 3.192,6700
18/10/2024 11:43:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.192,6600
18/10/2024 11:43:45	19.116.488/0001-45	R\$ 3.192,3200
18/10/2024 11:43:51	56.124.875/0001-50	R\$ 3.192,3100
18/10/2024 11:43:52	19.116.488/0001-45	R\$ 3.191,3700
18/10/2024 11:43:58	56.124.875/0001-50	R\$ 3.191,3600
18/10/2024 11:43:59	19.116.488/0001-45	R\$ 3.190,8300
18/10/2024 11:44:04	56.124.875/0001-50	R\$ 3.190,8200
18/10/2024 11:44:06	19.116.488/0001-45	R\$ 3.190,5300
18/10/2024 11:44:13	56.124.875/0001-50	R\$ 3.190,5200
18/10/2024 11:44:18	19.116.488/0001-45	R\$ 3.190,0900
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:44:19	56.124.875/0001-50	R\$ 3.190,0800
18/10/2024 11:44:25	19.116.488/0001-45	R\$ 3.189,6700
18/10/2024 11:44:25	56.124.875/0001-50	R\$ 3.189,6600
18/10/2024 11:44:31	19.116.488/0001-45	R\$ 3.188,8600
18/10/2024 11:44:32	56.124.875/0001-50	R\$ 3.188,8500
18/10/2024 11:44:38	19.116.488/0001-45	R\$ 3.188,6300
18/10/2024 11:44:51	56.124.875/0001-50	R\$ 3.188,6200
18/10/2024 11:44:52	19.116.488/0001-45	R\$ 3.187,9400
18/10/2024 11:44:57	56.124.875/0001-50	R\$ 3.187,9300
18/10/2024 11:44:58	19.116.488/0001-45	R\$ 3.187,1700
18/10/2024 11:45:04	56.124.875/0001-50	R\$ 3.187,1600
18/10/2024 11:45:05	19.116.488/0001-45	R\$ 3.186,5300
18/10/2024 11:45:10	56.124.875/0001-50	R\$ 3.186,5200
18/10/2024 11:45:12	19.116.488/0001-45	R\$ 3.186,2300
18/10/2024 11:45:18	56.124.875/0001-50	R\$ 3.186,2200
18/10/2024 11:45:24	19.116.488/0001-45	R\$ 3.185,8900
18/10/2024 11:45:32	56.124.875/0001-50	R\$ 3.185,8800
18/10/2024 11:45:37	19.116.488/0001-45	R\$ 3.185,8000
18/10/2024 11:45:38	56.124.875/0001-50	R\$ 3.185,7900
18/10/2024 11:45:43	19.116.488/0001-45	R\$ 3.185,4000
18/10/2024 11:45:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.185,3900
18/10/2024 11:45:49	19.116.488/0001-45	R\$ 3.185,3100
18/10/2024 11:45:51	56.124.875/0001-50	R\$ 3.185,3000
18/10/2024 11:45:55	19.116.488/0001-45	R\$ 3.184,9800
18/10/2024 11:46:01	56.124.875/0001-50	R\$ 3.184,9700
18/10/2024 11:46:03	19.116.488/0001-45	R\$ 3.184,5600

18/10/2024 11:46:10	56.124.875/0001-50	R\$ 3.184,5500
18/10/2024 11:46:10	19.116.488/0001-45	R\$ 3.184,1900
18/10/2024 11:46:16	56.124.875/0001-50	R\$ 3.184,1800
18/10/2024 11:46:16	19.116.488/0001-45	R\$ 3.183,5500
18/10/2024 11:46:22	56.124.875/0001-50	R\$ 3.183,5400
18/10/2024 11:46:22	19.116.488/0001-45	R\$ 3.182,9000
18/10/2024 11:46:28	56.124.875/0001-50	R\$ 3.182,8900
18/10/2024 11:46:28	19.116.488/0001-45	R\$ 3.182,2900
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:46:35	56.124.875/0001-50	R\$ 3.182,2800
18/10/2024 11:46:41	19.116.488/0001-45	R\$ 3.181,4700
18/10/2024 11:46:47	56.124.875/0001-50	R\$ 3.181,4600
18/10/2024 11:46:48	19.116.488/0001-45	R\$ 3.181,0300
18/10/2024 11:46:54	56.124.875/0001-50	R\$ 3.181,0200
18/10/2024 11:47:02	19.116.488/0001-45	R\$ 3.180,5200
18/10/2024 11:47:08	56.124.875/0001-50	R\$ 3.180,5100
18/10/2024 11:47:09	19.116.488/0001-45	R\$ 3.180,2100
18/10/2024 11:47:15	56.124.875/0001-50	R\$ 3.180,2000
18/10/2024 11:47:22	19.116.488/0001-45	R\$ 3.179,9200
18/10/2024 11:47:22	56.124.875/0001-50	R\$ 3.179,9100
18/10/2024 11:47:29	19.116.488/0001-45	R\$ 3.179,5500
18/10/2024 11:47:35	56.124.875/0001-50	R\$ 3.179,5400
18/10/2024 11:47:41	19.116.488/0001-45	R\$ 3.178,5400
18/10/2024 11:47:47	56.124.875/0001-50	R\$ 3.178,5300
18/10/2024 11:47:48	19.116.488/0001-45	R\$ 3.177,8200
18/10/2024 11:47:55	56.124.875/0001-50	R\$ 3.177,8100
18/10/2024 11:48:01	19.116.488/0001-45	R\$ 3.177,3600
18/10/2024 11:48:08	56.124.875/0001-50	R\$ 3.177,3500
18/10/2024 11:48:14	19.116.488/0001-45	R\$ 3.176,4300
18/10/2024 11:48:15	56.124.875/0001-50	R\$ 3.176,4200
18/10/2024 11:48:21	19.116.488/0001-45	R\$ 3.175,7200
18/10/2024 11:48:28	56.124.875/0001-50	R\$ 3.175,7100
18/10/2024 11:48:34	19.116.488/0001-45	R\$ 3.175,2700
18/10/2024 11:48:34	56.124.875/0001-50	R\$ 3.175,2600
18/10/2024 11:48:41	19.116.488/0001-45	R\$ 3.175,0800
18/10/2024 11:48:47	56.124.875/0001-50	R\$ 3.175,0700
18/10/2024 11:48:48	19.116.488/0001-45	R\$ 3.174,1000
18/10/2024 11:48:55	56.124.875/0001-50	R\$ 3.174,0900
18/10/2024 11:49:02	19.116.488/0001-45	R\$ 3.173,6600
18/10/2024 11:49:13	56.124.875/0001-50	R\$ 3.173,6500
18/10/2024 11:49:15	19.116.488/0001-45	R\$ 3.172,9400
18/10/2024 11:49:22	56.124.875/0001-50	R\$ 3.172,9300
18/10/2024 11:49:28	19.116.488/0001-45	R\$ 3.172,0800
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:49:28	56.124.875/0001-50	R\$ 3.172,0700
18/10/2024 11:49:41	19.116.488/0001-45	R\$ 3.171,3700
18/10/2024 11:49:43	56.124.875/0001-50	R\$ 3.171,3600
18/10/2024 11:49:48	19.116.488/0001-45	R\$ 3.170,7600
18/10/2024 11:49:50	56.124.875/0001-50	R\$ 3.170,7500
18/10/2024 11:49:55	19.116.488/0001-45	R\$ 3.170,2100
18/10/2024 11:49:56	56.124.875/0001-50	R\$ 3.170,2000
18/10/2024 11:50:02	19.116.488/0001-45	R\$ 3.169,2400
18/10/2024 11:50:02	56.124.875/0001-50	R\$ 3.169,2300
18/10/2024 11:50:08	19.116.488/0001-45	R\$ 3.169,1600
18/10/2024 11:50:14	56.124.875/0001-50	R\$ 3.169,1500
18/10/2024 11:50:15	19.116.488/0001-45	R\$ 3.168,5400
18/10/2024 11:50:20	56.124.875/0001-50	R\$ 3.168,5300
18/10/2024 11:50:21	19.116.488/0001-45	R\$ 3.168,1700
18/10/2024 11:50:29	56.124.875/0001-50	R\$ 3.168,1600
18/10/2024 11:50:33	19.116.488/0001-45	R\$ 3.167,3800
18/10/2024 11:50:35	56.124.875/0001-50	R\$ 3.167,3700
18/10/2024 11:50:40	19.116.488/0001-45	R\$ 3.166,9500
18/10/2024 11:50:41	56.124.875/0001-50	R\$ 3.166,9400

18/10/2024 11:50:47	19.116.488/0001-45	R\$ 3.166,5200
18/10/2024 11:50:47	56.124.875/0001-50	R\$ 3.166,5100
18/10/2024 11:50:53	19.116.488/0001-45	R\$ 3.165,8600
18/10/2024 11:50:53	56.124.875/0001-50	R\$ 3.165,8500
18/10/2024 11:50:59	19.116.488/0001-45	R\$ 3.164,8500
18/10/2024 11:51:00	56.124.875/0001-50	R\$ 3.164,8400
18/10/2024 11:51:06	19.116.488/0001-45	R\$ 3.164,7100
18/10/2024 11:51:10	56.124.875/0001-50	R\$ 3.164,7000
18/10/2024 11:51:12	19.116.488/0001-45	R\$ 3.164,3500
18/10/2024 11:51:19	56.124.875/0001-50	R\$ 3.164,3400
18/10/2024 11:51:20	19.116.488/0001-45	R\$ 3.164,0500
18/10/2024 11:51:26	56.124.875/0001-50	R\$ 3.164,0400
18/10/2024 11:51:26	19.116.488/0001-45	R\$ 3.163,8700
18/10/2024 11:51:32	56.124.875/0001-50	R\$ 3.163,8600
18/10/2024 11:51:32	19.116.488/0001-45	R\$ 3.163,1400
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:51:38	56.124.875/0001-50	R\$ 3.163,1300
18/10/2024 11:51:39	19.116.488/0001-45	R\$ 3.162,3800
18/10/2024 11:51:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.162,3700
18/10/2024 11:51:45	19.116.488/0001-45	R\$ 3.162,2400
18/10/2024 11:51:50	56.124.875/0001-50	R\$ 3.162,2300
18/10/2024 11:51:51	19.116.488/0001-45	R\$ 3.161,2800
18/10/2024 11:51:58	56.124.875/0001-50	R\$ 3.161,2700
18/10/2024 11:52:04	19.116.488/0001-45	R\$ 3.160,6500
18/10/2024 11:52:06	56.124.875/0001-50	R\$ 3.160,6400
18/10/2024 11:52:10	19.116.488/0001-45	R\$ 3.160,4400
18/10/2024 11:52:12	56.124.875/0001-50	R\$ 3.160,4300
18/10/2024 11:52:17	19.116.488/0001-45	R\$ 3.159,8900
18/10/2024 11:52:18	56.124.875/0001-50	R\$ 3.159,8800
18/10/2024 11:52:25	19.116.488/0001-45	R\$ 3.159,3500
18/10/2024 11:52:32	56.124.875/0001-50	R\$ 3.159,3400
18/10/2024 11:52:37	19.116.488/0001-45	R\$ 3.158,9700
18/10/2024 11:52:38	56.124.875/0001-50	R\$ 3.158,9600
18/10/2024 11:52:44	19.116.488/0001-45	R\$ 3.158,7300
18/10/2024 11:52:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.158,7200
18/10/2024 11:52:52	19.116.488/0001-45	R\$ 3.158,3000
18/10/2024 11:52:52	56.124.875/0001-50	R\$ 3.158,2900
18/10/2024 11:52:59	19.116.488/0001-45	R\$ 3.157,7900
18/10/2024 11:53:07	56.124.875/0001-50	R\$ 3.157,7800
18/10/2024 11:53:14	19.116.488/0001-45	R\$ 3.157,6100
18/10/2024 11:53:20	56.124.875/0001-50	R\$ 3.157,6000
18/10/2024 11:53:20	19.116.488/0001-45	R\$ 3.156,8200
18/10/2024 11:53:26	56.124.875/0001-50	R\$ 3.156,8100
18/10/2024 11:53:33	19.116.488/0001-45	R\$ 3.155,9100
18/10/2024 11:53:39	56.124.875/0001-50	R\$ 3.155,9000
18/10/2024 11:53:40	19.116.488/0001-45	R\$ 3.155,0800
18/10/2024 11:53:46	56.124.875/0001-50	R\$ 3.155,0700
18/10/2024 11:53:47	19.116.488/0001-45	R\$ 3.154,1600
18/10/2024 11:53:52	56.124.875/0001-50	R\$ 3.154,1500
18/10/2024 11:53:54	19.116.488/0001-45	R\$ 3.153,5100
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:54:02	56.124.875/0001-50	R\$ 3.153,5000
18/10/2024 11:54:06	19.116.488/0001-45	R\$ 3.152,9300
18/10/2024 11:54:10	56.124.875/0001-50	R\$ 3.152,9200
18/10/2024 11:54:21	19.116.488/0001-45	R\$ 3.152,1400
18/10/2024 11:54:22	56.124.875/0001-50	R\$ 3.152,1300
18/10/2024 11:54:28	19.116.488/0001-45	R\$ 3.151,3600
18/10/2024 11:54:29	56.124.875/0001-50	R\$ 3.151,3500
18/10/2024 11:54:35	19.116.488/0001-45	R\$ 3.150,6900
18/10/2024 11:54:36	56.124.875/0001-50	R\$ 3.150,6800
18/10/2024 11:54:42	19.116.488/0001-45	R\$ 3.150,3400
18/10/2024 11:54:43	56.124.875/0001-50	R\$ 3.150,3300
18/10/2024 11:54:48	19.116.488/0001-45	R\$ 3.150,0800

18/10/2024 11:54:52	56.124.875/0001-50	R\$ 3.150,0700
18/10/2024 11:54:55	19.116.488/0001-45	R\$ 3.149,0800
18/10/2024 11:55:02	56.124.875/0001-50	R\$ 3.149,0700
18/10/2024 11:55:03	19.116.488/0001-45	R\$ 3.148,8500
18/10/2024 11:55:08	56.124.875/0001-50	R\$ 3.148,8400
18/10/2024 11:55:09	19.116.488/0001-45	R\$ 3.148,5400
18/10/2024 11:55:15	56.124.875/0001-50	R\$ 3.148,5300
18/10/2024 11:55:15	19.116.488/0001-45	R\$ 3.148,0900
18/10/2024 11:55:22	56.124.875/0001-50	R\$ 3.148,0800
18/10/2024 11:55:23	19.116.488/0001-45	R\$ 3.147,7200
18/10/2024 11:55:29	56.124.875/0001-50	R\$ 3.147,7100
18/10/2024 11:55:36	19.116.488/0001-45	R\$ 3.147,1900
18/10/2024 11:55:42	56.124.875/0001-50	R\$ 3.147,1800
18/10/2024 11:55:42	19.116.488/0001-45	R\$ 3.146,5700
18/10/2024 11:55:48	56.124.875/0001-50	R\$ 3.146,5600
18/10/2024 11:55:55	19.116.488/0001-45	R\$ 3.146,2600
18/10/2024 11:55:56	56.124.875/0001-50	R\$ 3.146,2500
18/10/2024 11:56:01	19.116.488/0001-45	R\$ 3.145,5400
18/10/2024 11:56:02	56.124.875/0001-50	R\$ 3.145,5300
18/10/2024 11:56:15	19.116.488/0001-45	R\$ 3.145,4400
18/10/2024 11:56:15	56.124.875/0001-50	R\$ 3.145,4300
18/10/2024 11:56:21	19.116.488/0001-45	R\$ 3.144,8200
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:56:21	56.124.875/0001-50	R\$ 3.144,8100
18/10/2024 11:56:27	19.116.488/0001-45	R\$ 3.143,9700
18/10/2024 11:56:34	56.124.875/0001-50	R\$ 3.143,9600
18/10/2024 11:56:40	19.116.488/0001-45	R\$ 3.143,6900
18/10/2024 11:56:42	56.124.875/0001-50	R\$ 3.143,6800
18/10/2024 11:56:46	19.116.488/0001-45	R\$ 3.142,8400
18/10/2024 11:56:52	56.124.875/0001-50	R\$ 3.142,8300
18/10/2024 11:56:54	19.116.488/0001-45	R\$ 3.142,7100
18/10/2024 11:57:01	56.124.875/0001-50	R\$ 3.142,7000
18/10/2024 11:57:07	19.116.488/0001-45	R\$ 3.141,9300
18/10/2024 11:57:13	56.124.875/0001-50	R\$ 3.141,9200
18/10/2024 11:57:15	19.116.488/0001-45	R\$ 3.141,5000
18/10/2024 11:57:22	56.124.875/0001-50	R\$ 3.141,4900
18/10/2024 11:57:23	19.116.488/0001-45	R\$ 3.141,3300
18/10/2024 11:57:28	56.124.875/0001-50	R\$ 3.141,3200
18/10/2024 11:57:29	19.116.488/0001-45	R\$ 3.141,2200
18/10/2024 11:57:35	56.124.875/0001-50	R\$ 3.141,2100
18/10/2024 11:57:36	19.116.488/0001-45	R\$ 3.141,0000
18/10/2024 11:57:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.140,9900
18/10/2024 11:57:50	19.116.488/0001-45	R\$ 3.140,1500
18/10/2024 11:57:53	56.124.875/0001-50	R\$ 3.140,1400
18/10/2024 11:57:57	19.116.488/0001-45	R\$ 3.139,5100
18/10/2024 11:58:04	56.124.875/0001-50	R\$ 3.139,5000
18/10/2024 11:58:10	19.116.488/0001-45	R\$ 3.139,1700
18/10/2024 11:58:17	56.124.875/0001-50	R\$ 3.139,1600
18/10/2024 11:58:22	19.116.488/0001-45	R\$ 3.138,4000
18/10/2024 11:58:23	56.124.875/0001-50	R\$ 3.138,3900
18/10/2024 11:58:29	19.116.488/0001-45	R\$ 3.138,3100
18/10/2024 11:58:30	56.124.875/0001-50	R\$ 3.138,3000
18/10/2024 11:58:35	19.116.488/0001-45	R\$ 3.138,2500
18/10/2024 11:58:36	56.124.875/0001-50	R\$ 3.138,2400
18/10/2024 11:58:41	19.116.488/0001-45	R\$ 3.137,7700
18/10/2024 11:58:47	56.124.875/0001-50	R\$ 3.137,7600
18/10/2024 11:58:47	19.116.488/0001-45	R\$ 3.137,4900
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:59:00	56.124.875/0001-50	R\$ 3.137,4800
18/10/2024 11:59:00	19.116.488/0001-45	R\$ 3.137,4200
18/10/2024 11:59:09	56.124.875/0001-50	R\$ 3.137,4100
18/10/2024 11:59:15	19.116.488/0001-45	R\$ 3.136,5500
18/10/2024 11:59:15	56.124.875/0001-50	R\$ 3.136,5400

18/10/2024 11:59:22	19.116.488/0001-45	R\$ 3.136,1200
18/10/2024 11:59:29	56.124.875/0001-50	R\$ 3.136,1100
18/10/2024 11:59:34	19.116.488/0001-45	R\$ 3.135,9700
18/10/2024 11:59:35	56.124.875/0001-50	R\$ 3.135,9600
18/10/2024 11:59:41	19.116.488/0001-45	R\$ 3.135,0200
18/10/2024 11:59:43	56.124.875/0001-50	R\$ 3.135,0100
18/10/2024 11:59:48	19.116.488/0001-45	R\$ 3.134,2700
18/10/2024 11:59:56	56.124.875/0001-50	R\$ 3.134,2600
18/10/2024 12:00:01	19.116.488/0001-45	R\$ 3.133,6900
18/10/2024 12:00:03	56.124.875/0001-50	R\$ 3.133,6800
18/10/2024 12:00:09	19.116.488/0001-45	R\$ 3.133,4400
18/10/2024 12:00:16	56.124.875/0001-50	R\$ 3.133,4300
18/10/2024 12:00:22	19.116.488/0001-45	R\$ 3.132,5400
18/10/2024 12:00:28	56.124.875/0001-50	R\$ 3.132,5300
18/10/2024 12:00:29	19.116.488/0001-45	R\$ 3.131,7500
18/10/2024 12:00:34	56.124.875/0001-50	R\$ 3.131,7400
18/10/2024 12:00:42	19.116.488/0001-45	R\$ 3.131,6400
18/10/2024 12:00:50	56.124.875/0001-50	R\$ 3.131,6300
18/10/2024 12:00:55	19.116.488/0001-45	R\$ 3.130,8100
18/10/2024 12:01:01	56.124.875/0001-50	R\$ 3.130,8000
18/10/2024 12:01:07	19.116.488/0001-45	R\$ 3.130,1800
18/10/2024 12:01:08	56.124.875/0001-50	R\$ 3.130,1700
18/10/2024 12:01:14	19.116.488/0001-45	R\$ 3.129,5800
18/10/2024 12:01:20	56.124.875/0001-50	R\$ 3.129,5700
18/10/2024 12:01:27	19.116.488/0001-45	R\$ 3.129,4000
18/10/2024 12:01:33	56.124.875/0001-50	R\$ 3.129,3900
18/10/2024 12:01:34	19.116.488/0001-45	R\$ 3.129,1000
18/10/2024 12:01:40	56.124.875/0001-50	R\$ 3.129,0900
18/10/2024 12:01:47	19.116.488/0001-45	R\$ 3.128,4300
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:01:53	56.124.875/0001-50	R\$ 3.128,4200
18/10/2024 12:01:53	19.116.488/0001-45	R\$ 3.128,1100
18/10/2024 12:01:59	56.124.875/0001-50	R\$ 3.128,1000
18/10/2024 12:02:00	19.116.488/0001-45	R\$ 3.127,4700
18/10/2024 12:02:06	56.124.875/0001-50	R\$ 3.127,4600
18/10/2024 12:02:06	19.116.488/0001-45	R\$ 3.127,2900
18/10/2024 12:02:14	56.124.875/0001-50	R\$ 3.127,2800
18/10/2024 12:02:21	19.116.488/0001-45	R\$ 3.126,6800
18/10/2024 12:02:27	56.124.875/0001-50	R\$ 3.126,6700
18/10/2024 12:02:34	19.116.488/0001-45	R\$ 3.125,6800
18/10/2024 12:02:34	56.124.875/0001-50	R\$ 3.125,6700
18/10/2024 12:02:40	19.116.488/0001-45	R\$ 3.124,9500
18/10/2024 12:02:46	56.124.875/0001-50	R\$ 3.124,9400
18/10/2024 12:02:47	19.116.488/0001-45	R\$ 3.123,9700
18/10/2024 12:02:53	56.124.875/0001-50	R\$ 3.123,9600
18/10/2024 12:02:53	19.116.488/0001-45	R\$ 3.123,1200
18/10/2024 12:02:59	56.124.875/0001-50	R\$ 3.123,1100
18/10/2024 12:03:06	19.116.488/0001-45	R\$ 3.122,9900
18/10/2024 12:03:06	56.124.875/0001-50	R\$ 3.122,9800
18/10/2024 12:03:12	19.116.488/0001-45	R\$ 3.122,3100
18/10/2024 12:03:12	56.124.875/0001-50	R\$ 3.122,3000
18/10/2024 12:03:18	19.116.488/0001-45	R\$ 3.121,5700
18/10/2024 12:03:22	56.124.875/0001-50	R\$ 3.121,5600
18/10/2024 12:03:24	19.116.488/0001-45	R\$ 3.121,2900
18/10/2024 12:03:31	56.124.875/0001-50	R\$ 3.121,2800
18/10/2024 12:03:43	19.116.488/0001-45	R\$ 3.120,8100
18/10/2024 12:03:45	56.124.875/0001-50	R\$ 3.120,8000
18/10/2024 12:03:50	19.116.488/0001-45	R\$ 3.120,4500
18/10/2024 12:03:51	56.124.875/0001-50	R\$ 3.120,4400
18/10/2024 12:03:56	19.116.488/0001-45	R\$ 3.120,0800
18/10/2024 12:03:57	56.124.875/0001-50	R\$ 3.120,0700
18/10/2024 12:04:02	19.116.488/0001-45	R\$ 3.119,6800
18/10/2024 12:04:03	56.124.875/0001-50	R\$ 3.119,6700

18/10/2024 12:04:08	19.116.488/0001-45	R\$ 3.119,6100
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:04:13	56.124.875/0001-50	R\$ 3.119,6000
18/10/2024 12:04:15	19.116.488/0001-45	R\$ 3.119,0200
18/10/2024 12:04:19	56.124.875/0001-50	R\$ 3.119,0100
18/10/2024 12:04:21	19.116.488/0001-45	R\$ 3.118,8700
18/10/2024 12:04:26	56.124.875/0001-50	R\$ 3.118,8600
18/10/2024 12:04:28	19.116.488/0001-45	R\$ 3.118,5600
18/10/2024 12:04:34	56.124.875/0001-50	R\$ 3.118,5500
18/10/2024 12:04:35	19.116.488/0001-45	R\$ 3.118,4200
18/10/2024 12:04:40	56.124.875/0001-50	R\$ 3.118,4100
18/10/2024 12:04:57	19.116.488/0001-45	R\$ 3.118,2000
18/10/2024 12:04:59	56.124.875/0001-50	R\$ 3.118,1900
18/10/2024 12:05:05	19.116.488/0001-45	R\$ 3.117,7800
18/10/2024 12:05:07	56.124.875/0001-50	R\$ 3.117,7700
18/10/2024 12:05:13	19.116.488/0001-45	R\$ 3.117,3900
18/10/2024 12:05:13	56.124.875/0001-50	R\$ 3.117,3800
18/10/2024 12:05:20	19.116.488/0001-45	R\$ 3.117,2400
18/10/2024 12:05:27	56.124.875/0001-50	R\$ 3.117,2300
18/10/2024 12:05:32	19.116.488/0001-45	R\$ 3.117,1400
18/10/2024 12:05:35	56.124.875/0001-50	R\$ 3.117,1300
18/10/2024 12:05:39	19.116.488/0001-45	R\$ 3.116,1400
18/10/2024 12:05:43	56.124.875/0001-50	R\$ 3.116,1300
18/10/2024 12:05:47	19.116.488/0001-45	R\$ 3.116,0800
18/10/2024 12:05:54	56.124.875/0001-50	R\$ 3.116,0700
18/10/2024 12:05:59	19.116.488/0001-45	R\$ 3.115,3800
18/10/2024 12:06:07	56.124.875/0001-50	R\$ 3.115,3700
18/10/2024 12:06:07	19.116.488/0001-45	R\$ 3.114,4500
18/10/2024 12:06:13	56.124.875/0001-50	R\$ 3.114,4400
18/10/2024 12:06:16	19.116.488/0001-45	R\$ 3.114,4000
18/10/2024 12:06:24	56.124.875/0001-50	R\$ 3.114,3900
18/10/2024 12:06:28	19.116.488/0001-45	R\$ 3.113,4400
18/10/2024 12:06:31	56.124.875/0001-50	R\$ 3.113,4300
18/10/2024 12:06:37	19.116.488/0001-45	R\$ 3.112,4800
18/10/2024 12:06:45	56.124.875/0001-50	R\$ 3.112,4700
18/10/2024 12:06:59	19.116.488/0001-45	R\$ 3.112,3000
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:07:05	56.124.875/0001-50	R\$ 3.112,2900
18/10/2024 12:07:05	19.116.488/0001-45	R\$ 3.112,2000
18/10/2024 12:07:13	56.124.875/0001-50	R\$ 3.112,1900
18/10/2024 12:07:20	19.116.488/0001-45	R\$ 3.111,6700
18/10/2024 12:07:26	56.124.875/0001-50	R\$ 3.111,6600
18/10/2024 12:07:27	19.116.488/0001-45	R\$ 3.111,5900
18/10/2024 12:07:33	56.124.875/0001-50	R\$ 3.111,5800
18/10/2024 12:07:34	19.116.488/0001-45	R\$ 3.111,0000
18/10/2024 12:07:40	56.124.875/0001-50	R\$ 3.110,9900
18/10/2024 12:07:41	19.116.488/0001-45	R\$ 3.110,5400
18/10/2024 12:07:46	56.124.875/0001-50	R\$ 3.110,5300
18/10/2024 12:07:48	19.116.488/0001-45	R\$ 3.110,4600
18/10/2024 12:07:53	56.124.875/0001-50	R\$ 3.110,4500
18/10/2024 12:07:54	19.116.488/0001-45	R\$ 3.109,5300
18/10/2024 12:08:00	56.124.875/0001-50	R\$ 3.109,5200
18/10/2024 12:08:01	19.116.488/0001-45	R\$ 3.109,1700
18/10/2024 12:08:07	56.124.875/0001-50	R\$ 3.109,1600
18/10/2024 12:08:09	19.116.488/0001-45	R\$ 3.108,7700
18/10/2024 12:08:14	56.124.875/0001-50	R\$ 3.108,7600
18/10/2024 12:08:16	19.116.488/0001-45	R\$ 3.107,9900
18/10/2024 12:08:23	56.124.875/0001-50	R\$ 3.107,9800
18/10/2024 12:08:24	19.116.488/0001-45	R\$ 3.107,4200
18/10/2024 12:08:31	56.124.875/0001-50	R\$ 3.107,4100
18/10/2024 12:08:31	19.116.488/0001-45	R\$ 3.106,5100
18/10/2024 12:08:37	56.124.875/0001-50	R\$ 3.106,5000
18/10/2024 12:08:38	19.116.488/0001-45	R\$ 3.105,5700

18/10/2024 12:08:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.105,5600
18/10/2024 12:08:46	19.116.488/0001-45	R\$ 3.105,2300
18/10/2024 12:08:52	56.124.875/0001-50	R\$ 3.105,2200
18/10/2024 12:08:54	19.116.488/0001-45	R\$ 3.105,0700
18/10/2024 12:08:59	56.124.875/0001-50	R\$ 3.105,0600
18/10/2024 12:09:01	19.116.488/0001-45	R\$ 3.104,1400
18/10/2024 12:09:07	56.124.875/0001-50	R\$ 3.104,1300
18/10/2024 12:09:09	19.116.488/0001-45	R\$ 3.103,8100
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:09:15	56.124.875/0001-50	R\$ 3.103,8000
18/10/2024 12:09:16	19.116.488/0001-45	R\$ 3.103,3000
18/10/2024 12:09:22	56.124.875/0001-50	R\$ 3.103,2900
18/10/2024 12:09:29	19.116.488/0001-45	R\$ 3.103,1400
18/10/2024 12:09:36	56.124.875/0001-50	R\$ 3.103,1300
18/10/2024 12:09:42	19.116.488/0001-45	R\$ 3.102,9300
18/10/2024 12:09:42	56.124.875/0001-50	R\$ 3.102,9200
18/10/2024 12:09:48	19.116.488/0001-45	R\$ 3.102,1800
18/10/2024 12:09:52	56.124.875/0001-50	R\$ 3.102,1700
18/10/2024 12:09:55	19.116.488/0001-45	R\$ 3.102,0100
18/10/2024 12:10:02	56.124.875/0001-50	R\$ 3.102,0000
18/10/2024 12:10:03	19.116.488/0001-45	R\$ 3.101,9500
18/10/2024 12:10:08	56.124.875/0001-50	R\$ 3.101,9400
18/10/2024 12:10:10	19.116.488/0001-45	R\$ 3.101,4200
18/10/2024 12:10:16	56.124.875/0001-50	R\$ 3.101,4100
18/10/2024 12:10:23	19.116.488/0001-45	R\$ 3.100,5800
18/10/2024 12:10:29	56.124.875/0001-50	R\$ 3.100,5700
18/10/2024 12:10:30	19.116.488/0001-45	R\$ 3.099,9100
18/10/2024 12:10:37	56.124.875/0001-50	R\$ 3.099,9000
18/10/2024 12:10:37	19.116.488/0001-45	R\$ 3.099,5200
18/10/2024 12:10:43	56.124.875/0001-50	R\$ 3.099,5100
18/10/2024 12:10:45	19.116.488/0001-45	R\$ 3.098,8700
18/10/2024 12:10:53	56.124.875/0001-50	R\$ 3.098,8600
18/10/2024 12:10:58	19.116.488/0001-45	R\$ 3.098,6100
18/10/2024 12:11:00	56.124.875/0001-50	R\$ 3.098,6000
18/10/2024 12:11:05	19.116.488/0001-45	R\$ 3.097,8400
18/10/2024 12:11:06	56.124.875/0001-50	R\$ 3.097,8300
18/10/2024 12:11:11	19.116.488/0001-45	R\$ 3.097,5800
18/10/2024 12:11:16	56.124.875/0001-50	R\$ 3.097,5700
18/10/2024 12:11:17	19.116.488/0001-45	R\$ 3.097,5000
18/10/2024 12:11:22	56.124.875/0001-50	R\$ 3.097,4900
18/10/2024 12:11:26	19.116.488/0001-45	R\$ 3.096,6400
18/10/2024 12:11:33	56.124.875/0001-50	R\$ 3.096,6300
18/10/2024 12:11:39	19.116.488/0001-45	R\$ 3.095,9900
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:11:39	56.124.875/0001-50	R\$ 3.095,9800
18/10/2024 12:11:45	19.116.488/0001-45	R\$ 3.094,9800
18/10/2024 12:11:45	56.124.875/0001-50	R\$ 3.094,9700
18/10/2024 12:11:51	19.116.488/0001-45	R\$ 3.094,7700
18/10/2024 12:11:58	56.124.875/0001-50	R\$ 3.094,7600
18/10/2024 12:12:06	19.116.488/0001-45	R\$ 3.093,8200
18/10/2024 12:12:06	56.124.875/0001-50	R\$ 3.093,8100
18/10/2024 12:12:12	19.116.488/0001-45	R\$ 3.093,1300
18/10/2024 12:12:13	56.124.875/0001-50	R\$ 3.093,1200
18/10/2024 12:12:20	19.116.488/0001-45	R\$ 3.092,7300
18/10/2024 12:12:20	56.124.875/0001-50	R\$ 3.092,7200
18/10/2024 12:12:26	19.116.488/0001-45	R\$ 3.092,1300
18/10/2024 12:12:27	56.124.875/0001-50	R\$ 3.092,1200
18/10/2024 12:12:33	19.116.488/0001-45	R\$ 3.091,7800
18/10/2024 12:12:41	56.124.875/0001-50	R\$ 3.091,7700
18/10/2024 12:12:47	19.116.488/0001-45	R\$ 3.091,5300
18/10/2024 12:12:47	56.124.875/0001-50	R\$ 3.091,5200
18/10/2024 12:12:54	19.116.488/0001-45	R\$ 3.091,2800
18/10/2024 12:13:01	56.124.875/0001-50	R\$ 3.091,2700

18/10/2024 12:13:02	19.116.488/0001-45	R\$ 3.090,3800
18/10/2024 12:13:08	56.124.875/0001-50	R\$ 3.090,3700
18/10/2024 12:13:10	19.116.488/0001-45	R\$ 3.089,4400
18/10/2024 12:13:17	56.124.875/0001-50	R\$ 3.089,4300
18/10/2024 12:13:18	19.116.488/0001-45	R\$ 3.089,3900
18/10/2024 12:13:26	56.124.875/0001-50	R\$ 3.089,3800
18/10/2024 12:13:27	19.116.488/0001-45	R\$ 3.088,5600
18/10/2024 12:13:35	56.124.875/0001-50	R\$ 3.088,5500
18/10/2024 12:13:39	19.116.488/0001-45	R\$ 3.088,0300
18/10/2024 12:13:49	56.124.875/0001-50	R\$ 3.088,0200
18/10/2024 12:13:52	19.116.488/0001-45	R\$ 3.087,1300
18/10/2024 12:13:58	56.124.875/0001-50	R\$ 3.087,1200
18/10/2024 12:14:07	19.116.488/0001-45	R\$ 3.086,4800
18/10/2024 12:14:13	56.124.875/0001-50	R\$ 3.086,4700
18/10/2024 12:14:19	19.116.488/0001-45	R\$ 3.085,8400
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:14:32	56.124.875/0001-50	R\$ 3.085,8300
18/10/2024 12:14:39	19.116.488/0001-45	R\$ 3.085,0600
18/10/2024 12:14:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.085,0500
18/10/2024 12:14:45	19.116.488/0001-45	R\$ 3.084,9900
18/10/2024 12:14:50	56.124.875/0001-50	R\$ 3.084,9800
18/10/2024 12:14:52	19.116.488/0001-45	R\$ 3.084,0100
18/10/2024 12:15:00	56.124.875/0001-50	R\$ 3.084,0000
18/10/2024 12:15:07	19.116.488/0001-45	R\$ 3.083,9200
18/10/2024 12:15:13	56.124.875/0001-50	R\$ 3.083,9100
18/10/2024 12:15:21	19.116.488/0001-45	R\$ 3.083,0200
18/10/2024 12:15:27	56.124.875/0001-50	R\$ 3.083,0100
18/10/2024 12:15:28	19.116.488/0001-45	R\$ 3.082,9800
18/10/2024 12:15:34	56.124.875/0001-50	R\$ 3.082,9700
18/10/2024 12:15:36	19.116.488/0001-45	R\$ 3.082,1600
18/10/2024 12:15:47	56.124.875/0001-50	R\$ 3.082,1500
18/10/2024 12:15:50	19.116.488/0001-45	R\$ 3.081,6000
18/10/2024 12:15:55	56.124.875/0001-50	R\$ 3.081,5900
18/10/2024 12:15:56	19.116.488/0001-45	R\$ 3.081,1800
18/10/2024 12:16:03	56.124.875/0001-50	R\$ 3.081,1700
18/10/2024 12:16:04	19.116.488/0001-45	R\$ 3.080,6900
18/10/2024 12:16:12	56.124.875/0001-50	R\$ 3.080,6800
18/10/2024 12:16:17	19.116.488/0001-45	R\$ 3.080,0400
18/10/2024 12:16:18	56.124.875/0001-50	R\$ 3.080,0300
18/10/2024 12:16:24	19.116.488/0001-45	R\$ 3.079,3400
18/10/2024 12:16:24	56.124.875/0001-50	R\$ 3.079,3300
18/10/2024 12:16:30	19.116.488/0001-45	R\$ 3.078,8000
18/10/2024 12:16:31	56.124.875/0001-50	R\$ 3.078,7900
18/10/2024 12:16:36	19.116.488/0001-45	R\$ 3.078,0800
18/10/2024 12:16:43	56.124.875/0001-50	R\$ 3.078,0700
18/10/2024 12:16:49	19.116.488/0001-45	R\$ 3.077,5100
18/10/2024 12:16:55	56.124.875/0001-50	R\$ 3.077,5000
18/10/2024 12:17:02	19.116.488/0001-45	R\$ 3.077,3300
18/10/2024 12:17:08	56.124.875/0001-50	R\$ 3.077,3200
18/10/2024 12:17:14	19.116.488/0001-45	R\$ 3.076,4000
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:17:14	56.124.875/0001-50	R\$ 3.076,3900
18/10/2024 12:17:20	19.116.488/0001-45	R\$ 3.075,7300
18/10/2024 12:17:21	56.124.875/0001-50	R\$ 3.075,7200
18/10/2024 12:17:27	19.116.488/0001-45	R\$ 3.075,4500
18/10/2024 12:17:27	56.124.875/0001-50	R\$ 3.075,4400
18/10/2024 12:17:34	19.116.488/0001-45	R\$ 3.074,6500
18/10/2024 12:17:35	56.124.875/0001-50	R\$ 3.074,6400
18/10/2024 12:17:40	19.116.488/0001-45	R\$ 3.073,7600
18/10/2024 12:17:41	56.124.875/0001-50	R\$ 3.073,7500
18/10/2024 12:17:48	19.116.488/0001-45	R\$ 3.072,9400
18/10/2024 12:17:49	56.124.875/0001-50	R\$ 3.072,9300
18/10/2024 12:17:56	19.116.488/0001-45	R\$ 3.072,6000

18/10/2024 12:18:03	56.124.875/0001-50	R\$ 3.072,5900
18/10/2024 12:18:08	19.116.488/0001-45	R\$ 3.071,8300
18/10/2024 12:18:12	56.124.875/0001-50	R\$ 3.071,8200
18/10/2024 12:18:15	19.116.488/0001-45	R\$ 3.071,2300
18/10/2024 12:18:20	56.124.875/0001-50	R\$ 3.071,2200
18/10/2024 12:18:23	19.116.488/0001-45	R\$ 3.070,7600
18/10/2024 12:18:28	56.124.875/0001-50	R\$ 3.070,7500
18/10/2024 12:18:30	19.116.488/0001-45	R\$ 3.070,7000
18/10/2024 12:18:36	56.124.875/0001-50	R\$ 3.070,6900
18/10/2024 12:18:43	19.116.488/0001-45	R\$ 3.070,4900
18/10/2024 12:18:50	56.124.875/0001-50	R\$ 3.070,4800
18/10/2024 12:18:50	19.116.488/0001-45	R\$ 3.069,8300
18/10/2024 12:18:56	56.124.875/0001-50	R\$ 3.069,8200
18/10/2024 12:18:56	19.116.488/0001-45	R\$ 3.068,9000
18/10/2024 12:19:03	56.124.875/0001-50	R\$ 3.068,8900
18/10/2024 12:19:09	19.116.488/0001-45	R\$ 3.068,4400
18/10/2024 12:19:09	56.124.875/0001-50	R\$ 3.068,4300
18/10/2024 12:19:16	19.116.488/0001-45	R\$ 3.068,2900
18/10/2024 12:19:24	56.124.875/0001-50	R\$ 3.068,2800
18/10/2024 12:19:31	19.116.488/0001-45	R\$ 3.067,4500
18/10/2024 12:19:38	56.124.875/0001-50	R\$ 3.067,4400
18/10/2024 12:19:38	19.116.488/0001-45	R\$ 3.066,8600
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:19:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.066,8500
18/10/2024 12:19:44	19.116.488/0001-45	R\$ 3.065,8600
18/10/2024 12:19:51	56.124.875/0001-50	R\$ 3.065,8500
18/10/2024 12:19:57	19.116.488/0001-45	R\$ 3.065,3000
18/10/2024 12:19:58	56.124.875/0001-50	R\$ 3.065,2900
18/10/2024 12:20:04	19.116.488/0001-45	R\$ 3.065,2400
18/10/2024 12:20:11	56.124.875/0001-50	R\$ 3.065,2300
18/10/2024 12:20:18	19.116.488/0001-45	R\$ 3.064,3900
18/10/2024 12:20:24	56.124.875/0001-50	R\$ 3.064,3800
18/10/2024 12:20:24	19.116.488/0001-45	R\$ 3.063,5300
18/10/2024 12:20:31	56.124.875/0001-50	R\$ 3.063,5200
18/10/2024 12:20:37	19.116.488/0001-45	R\$ 3.062,7100
18/10/2024 12:20:43	56.124.875/0001-50	R\$ 3.062,7000
18/10/2024 12:20:44	19.116.488/0001-45	R\$ 3.062,0100
18/10/2024 12:20:56	56.124.875/0001-50	R\$ 3.062,0000
18/10/2024 12:20:57	19.116.488/0001-45	R\$ 3.061,7200
18/10/2024 12:21:04	56.124.875/0001-50	R\$ 3.061,7100
18/10/2024 12:21:05	19.116.488/0001-45	R\$ 3.061,5800
18/10/2024 12:21:13	56.124.875/0001-50	R\$ 3.061,5700
18/10/2024 12:21:13	19.116.488/0001-45	R\$ 3.060,7600
18/10/2024 12:21:20	56.124.875/0001-50	R\$ 3.060,7500
18/10/2024 12:21:26	19.116.488/0001-45	R\$ 3.060,1400
18/10/2024 12:21:27	56.124.875/0001-50	R\$ 3.060,1300
18/10/2024 12:21:33	19.116.488/0001-45	R\$ 3.059,5000
18/10/2024 12:21:41	56.124.875/0001-50	R\$ 3.059,4900
18/10/2024 12:21:48	19.116.488/0001-45	R\$ 3.058,9000
18/10/2024 12:21:54	56.124.875/0001-50	R\$ 3.058,8900
18/10/2024 12:21:54	19.116.488/0001-45	R\$ 3.058,2100
18/10/2024 12:22:00	56.124.875/0001-50	R\$ 3.058,2000
18/10/2024 12:22:08	19.116.488/0001-45	R\$ 3.058,1500
18/10/2024 12:22:14	56.124.875/0001-50	R\$ 3.058,1400
18/10/2024 12:22:15	19.116.488/0001-45	R\$ 3.057,1400
18/10/2024 12:22:22	56.124.875/0001-50	R\$ 3.057,1300
18/10/2024 12:22:28	19.116.488/0001-45	R\$ 3.057,0200
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:22:34	56.124.875/0001-50	R\$ 3.057,0100
18/10/2024 12:22:36	19.116.488/0001-45	R\$ 3.056,6000
18/10/2024 12:22:40	56.124.875/0001-50	R\$ 3.056,5900
18/10/2024 12:22:42	19.116.488/0001-45	R\$ 3.056,2000
18/10/2024 12:22:47	56.124.875/0001-50	R\$ 3.056,1900

18/10/2024 12:22:50	19.116.488/0001-45	R\$ 3.056,0700
18/10/2024 12:22:55	56.124.875/0001-50	R\$ 3.056,0600
18/10/2024 12:22:57	19.116.488/0001-45	R\$ 3.055,1000
18/10/2024 12:23:01	56.124.875/0001-50	R\$ 3.055,0900
18/10/2024 12:23:05	19.116.488/0001-45	R\$ 3.054,6300
18/10/2024 12:23:12	56.124.875/0001-50	R\$ 3.054,6200
18/10/2024 12:23:22	19.116.488/0001-45	R\$ 3.054,4400
18/10/2024 12:23:28	56.124.875/0001-50	R\$ 3.054,4300
18/10/2024 12:23:34	19.116.488/0001-45	R\$ 3.054,1700
18/10/2024 12:23:41	56.124.875/0001-50	R\$ 3.054,1600
18/10/2024 12:23:47	19.116.488/0001-45	R\$ 3.053,1600
18/10/2024 12:23:53	56.124.875/0001-50	R\$ 3.053,1500
18/10/2024 12:23:53	19.116.488/0001-45	R\$ 3.053,0400
18/10/2024 12:23:59	56.124.875/0001-50	R\$ 3.053,0300
18/10/2024 12:24:02	19.116.488/0001-45	R\$ 3.052,4700
18/10/2024 12:24:10	56.124.875/0001-50	R\$ 3.052,4600
18/10/2024 12:24:16	19.116.488/0001-45	R\$ 3.051,8200
18/10/2024 12:24:19	56.124.875/0001-50	R\$ 3.051,8100
18/10/2024 12:24:22	19.116.488/0001-45	R\$ 3.050,8800
18/10/2024 12:24:25	56.124.875/0001-50	R\$ 3.050,8700
18/10/2024 12:24:28	19.116.488/0001-45	R\$ 3.050,8400
18/10/2024 12:24:34	56.124.875/0001-50	R\$ 3.050,8300
18/10/2024 12:24:34	19.116.488/0001-45	R\$ 3.050,8000
18/10/2024 12:24:40	56.124.875/0001-50	R\$ 3.050,7900
18/10/2024 12:24:42	19.116.488/0001-45	R\$ 3.050,4700
18/10/2024 12:24:47	56.124.875/0001-50	R\$ 3.050,4600
18/10/2024 12:24:48	19.116.488/0001-45	R\$ 3.049,9300
18/10/2024 12:24:55	56.124.875/0001-50	R\$ 3.049,9200
18/10/2024 12:25:01	19.116.488/0001-45	R\$ 3.049,8000
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:25:01	56.124.875/0001-50	R\$ 3.049,7900
18/10/2024 12:25:07	19.116.488/0001-45	R\$ 3.048,8800
18/10/2024 12:25:08	56.124.875/0001-50	R\$ 3.048,8700
18/10/2024 12:25:14	19.116.488/0001-45	R\$ 3.048,4200
18/10/2024 12:25:14	56.124.875/0001-50	R\$ 3.048,4100
18/10/2024 12:25:20	19.116.488/0001-45	R\$ 3.047,4700
18/10/2024 12:25:20	56.124.875/0001-50	R\$ 3.047,4600
18/10/2024 12:25:28	19.116.488/0001-45	R\$ 3.047,1400
18/10/2024 12:25:32	56.124.875/0001-50	R\$ 3.047,1300
18/10/2024 12:25:35	19.116.488/0001-45	R\$ 3.046,1600
18/10/2024 12:25:40	56.124.875/0001-50	R\$ 3.046,1500
18/10/2024 12:25:41	19.116.488/0001-45	R\$ 3.045,4600
18/10/2024 12:25:47	56.124.875/0001-50	R\$ 3.045,4500
18/10/2024 12:25:47	19.116.488/0001-45	R\$ 3.044,4600
18/10/2024 12:25:55	56.124.875/0001-50	R\$ 3.044,4500
18/10/2024 12:26:03	19.116.488/0001-45	R\$ 3.043,5500
18/10/2024 12:26:07	56.124.875/0001-50	R\$ 3.043,5400
18/10/2024 12:26:09	19.116.488/0001-45	R\$ 3.043,4000
18/10/2024 12:26:14	56.124.875/0001-50	R\$ 3.043,3900
18/10/2024 12:26:15	19.116.488/0001-45	R\$ 3.043,1200
18/10/2024 12:26:20	56.124.875/0001-50	R\$ 3.043,1100
18/10/2024 12:26:22	19.116.488/0001-45	R\$ 3.042,2300
18/10/2024 12:26:28	56.124.875/0001-50	R\$ 3.042,2200
18/10/2024 12:26:34	19.116.488/0001-45	R\$ 3.042,1700
18/10/2024 12:26:35	56.124.875/0001-50	R\$ 3.042,1600
18/10/2024 12:26:41	19.116.488/0001-45	R\$ 3.041,6800
18/10/2024 12:26:41	56.124.875/0001-50	R\$ 3.041,6700
18/10/2024 12:26:48	19.116.488/0001-45	R\$ 3.041,3800
18/10/2024 12:26:54	56.124.875/0001-50	R\$ 3.041,3700
18/10/2024 12:26:56	19.116.488/0001-45	R\$ 3.040,6500
18/10/2024 12:27:02	56.124.875/0001-50	R\$ 3.040,6400
18/10/2024 12:27:03	19.116.488/0001-45	R\$ 3.040,5200
18/10/2024 12:27:09	56.124.875/0001-50	R\$ 3.040,5100

18/10/2024 12:27:09	19.116.488/0001-45	R\$ 3.039,8800
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:27:15	56.124.875/0001-50	R\$ 3.039,8700
18/10/2024 12:27:16	19.116.488/0001-45	R\$ 3.038,9000
18/10/2024 12:27:21	56.124.875/0001-50	R\$ 3.038,8900
18/10/2024 12:27:22	19.116.488/0001-45	R\$ 3.038,2400
18/10/2024 12:27:27	56.124.875/0001-50	R\$ 3.038,2300
18/10/2024 12:27:30	19.116.488/0001-45	R\$ 3.037,6500
18/10/2024 12:27:34	56.124.875/0001-50	R\$ 3.037,6400
18/10/2024 12:27:37	19.116.488/0001-45	R\$ 3.037,0600
18/10/2024 12:27:41	56.124.875/0001-50	R\$ 3.037,0500
18/10/2024 12:27:43	19.116.488/0001-45	R\$ 3.036,2900
18/10/2024 12:27:52	56.124.875/0001-50	R\$ 3.036,2800
18/10/2024 12:27:57	19.116.488/0001-45	R\$ 3.035,9900
18/10/2024 12:27:59	56.124.875/0001-50	R\$ 3.035,9800
18/10/2024 12:28:05	19.116.488/0001-45	R\$ 3.035,0400
18/10/2024 12:28:06	56.124.875/0001-50	R\$ 3.035,0300
18/10/2024 12:28:12	19.116.488/0001-45	R\$ 3.034,6100
18/10/2024 12:28:13	56.124.875/0001-50	R\$ 3.034,6000
18/10/2024 12:28:20	19.116.488/0001-45	R\$ 3.034,3700
18/10/2024 12:28:21	56.124.875/0001-50	R\$ 3.034,3600
18/10/2024 12:28:27	19.116.488/0001-45	R\$ 3.033,5500
18/10/2024 12:28:28	56.124.875/0001-50	R\$ 3.033,5400
18/10/2024 12:28:33	19.116.488/0001-45	R\$ 3.032,8600
18/10/2024 12:28:45	56.124.875/0001-50	R\$ 3.032,8500
18/10/2024 12:28:47	19.116.488/0001-45	R\$ 3.032,4600
18/10/2024 12:28:52	56.124.875/0001-50	R\$ 3.032,4500
18/10/2024 12:28:54	19.116.488/0001-45	R\$ 3.032,0600
18/10/2024 12:28:59	56.124.875/0001-50	R\$ 3.032,0500
18/10/2024 12:29:00	19.116.488/0001-45	R\$ 3.031,3100
18/10/2024 12:29:05	56.124.875/0001-50	R\$ 3.031,3000
18/10/2024 12:29:06	19.116.488/0001-45	R\$ 3.031,0900
18/10/2024 12:29:11	56.124.875/0001-50	R\$ 3.031,0800
18/10/2024 12:29:13	19.116.488/0001-45	R\$ 3.030,4800
18/10/2024 12:29:18	56.124.875/0001-50	R\$ 3.030,4700
18/10/2024 12:29:19	19.116.488/0001-45	R\$ 3.030,2200
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:29:30	56.124.875/0001-50	R\$ 3.030,2100
18/10/2024 12:29:33	19.116.488/0001-45	R\$ 3.029,5400
18/10/2024 12:29:38	56.124.875/0001-50	R\$ 3.029,5300
18/10/2024 12:29:39	19.116.488/0001-45	R\$ 3.029,2200
18/10/2024 12:29:46	56.124.875/0001-50	R\$ 3.029,2100
18/10/2024 12:29:51	19.116.488/0001-45	R\$ 3.029,0600
18/10/2024 12:29:52	56.124.875/0001-50	R\$ 3.029,0500
18/10/2024 12:30:01	19.116.488/0001-45	R\$ 3.028,2800
18/10/2024 12:30:10	56.124.875/0001-50	R\$ 3.028,2700
18/10/2024 12:30:15	19.116.488/0001-45	R\$ 3.028,0100
18/10/2024 12:30:20	56.124.875/0001-50	R\$ 3.028,0000
18/10/2024 12:30:21	19.116.488/0001-45	R\$ 3.027,0300
18/10/2024 12:30:28	56.124.875/0001-50	R\$ 3.027,0200
18/10/2024 12:30:29	19.116.488/0001-45	R\$ 3.026,0200
18/10/2024 12:30:35	56.124.875/0001-50	R\$ 3.026,0100
18/10/2024 12:30:38	19.116.488/0001-45	R\$ 3.025,7700
18/10/2024 12:30:43	56.124.875/0001-50	R\$ 3.025,7600
18/10/2024 12:30:44	19.116.488/0001-45	R\$ 3.025,5100
18/10/2024 12:30:50	56.124.875/0001-50	R\$ 3.025,5000
18/10/2024 12:30:56	19.116.488/0001-45	R\$ 3.024,6800
18/10/2024 12:30:59	56.124.875/0001-50	R\$ 3.024,6700
18/10/2024 12:31:02	19.116.488/0001-45	R\$ 3.024,0900
18/10/2024 12:31:12	56.124.875/0001-50	R\$ 3.024,0800
18/10/2024 12:31:13	19.116.488/0001-45	R\$ 3.023,9400
18/10/2024 12:31:19	56.124.875/0001-50	R\$ 3.023,9300
18/10/2024 12:31:26	19.116.488/0001-45	R\$ 3.023,0600

18/10/2024 12:31:32	56.124.875/0001-50	R\$ 3.023,0500
18/10/2024 12:31:41	19.116.488/0001-45	R\$ 3.022,6500
18/10/2024 12:31:46	56.124.875/0001-50	R\$ 3.022,6400
18/10/2024 12:31:47	19.116.488/0001-45	R\$ 3.022,1800
18/10/2024 12:31:53	56.124.875/0001-50	R\$ 3.022,1700
18/10/2024 12:31:53	19.116.488/0001-45	R\$ 3.021,5000
18/10/2024 12:32:06	56.124.875/0001-50	R\$ 3.021,4900
18/10/2024 12:32:07	19.116.488/0001-45	R\$ 3.021,2300
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:32:13	56.124.875/0001-50	R\$ 3.021,2200
18/10/2024 12:32:15	19.116.488/0001-45	R\$ 3.020,6100
18/10/2024 12:32:21	56.124.875/0001-50	R\$ 3.020,6000
18/10/2024 12:32:22	19.116.488/0001-45	R\$ 3.019,6500
18/10/2024 12:32:29	56.124.875/0001-50	R\$ 3.019,6400
18/10/2024 12:32:29	19.116.488/0001-45	R\$ 3.018,7800
18/10/2024 12:32:36	56.124.875/0001-50	R\$ 3.018,7700
18/10/2024 12:32:36	19.116.488/0001-45	R\$ 3.018,4100
18/10/2024 12:32:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.018,4000
18/10/2024 12:32:50	19.116.488/0001-45	R\$ 3.018,1700
18/10/2024 12:32:51	56.124.875/0001-50	R\$ 3.018,1600
18/10/2024 12:32:57	19.116.488/0001-45	R\$ 3.017,2400
18/10/2024 12:32:58	56.124.875/0001-50	R\$ 3.017,2300
18/10/2024 12:33:04	19.116.488/0001-45	R\$ 3.016,2600
18/10/2024 12:33:11	56.124.875/0001-50	R\$ 3.016,2500
18/10/2024 12:33:17	19.116.488/0001-45	R\$ 3.015,3600
18/10/2024 12:33:18	56.124.875/0001-50	R\$ 3.015,3500
18/10/2024 12:33:26	19.116.488/0001-45	R\$ 3.014,4500
18/10/2024 12:33:26	56.124.875/0001-50	R\$ 3.014,4400
18/10/2024 12:33:34	19.116.488/0001-45	R\$ 3.013,4800
18/10/2024 12:33:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.013,4700
18/10/2024 12:33:47	19.116.488/0001-45	R\$ 3.012,6200
18/10/2024 12:33:53	56.124.875/0001-50	R\$ 3.012,6100
18/10/2024 12:33:53	19.116.488/0001-45	R\$ 3.011,9300
18/10/2024 12:33:59	56.124.875/0001-50	R\$ 3.011,9200
18/10/2024 12:33:59	19.116.488/0001-45	R\$ 3.011,7000
18/10/2024 12:34:05	56.124.875/0001-50	R\$ 3.011,6900
18/10/2024 12:34:06	19.116.488/0001-45	R\$ 3.010,9700
18/10/2024 12:34:12	56.124.875/0001-50	R\$ 3.010,9600
18/10/2024 12:34:13	19.116.488/0001-45	R\$ 3.010,1300
18/10/2024 12:34:20	56.124.875/0001-50	R\$ 3.010,1200
18/10/2024 12:34:26	19.116.488/0001-45	R\$ 3.009,5600
18/10/2024 12:34:26	56.124.875/0001-50	R\$ 3.009,5500
18/10/2024 12:34:32	19.116.488/0001-45	R\$ 3.008,6900
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:34:34	56.124.875/0001-50	R\$ 3.008,6800
18/10/2024 12:34:38	19.116.488/0001-45	R\$ 3.008,3600
18/10/2024 12:34:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.008,3500
18/10/2024 12:34:47	19.116.488/0001-45	R\$ 3.008,0600
18/10/2024 12:34:53	56.124.875/0001-50	R\$ 3.008,0500
18/10/2024 12:34:54	19.116.488/0001-45	R\$ 3.007,6700
18/10/2024 12:35:00	56.124.875/0001-50	R\$ 3.007,6600
18/10/2024 12:35:10	19.116.488/0001-45	R\$ 3.007,4700
18/10/2024 12:35:13	56.124.875/0001-50	R\$ 3.007,4600
18/10/2024 12:35:18	19.116.488/0001-45	R\$ 3.006,9900
18/10/2024 12:35:23	56.124.875/0001-50	R\$ 3.006,9800
18/10/2024 12:35:24	19.116.488/0001-45	R\$ 3.006,2700
18/10/2024 12:35:29	56.124.875/0001-50	R\$ 3.006,2600
18/10/2024 12:35:30	19.116.488/0001-45	R\$ 3.006,1800
18/10/2024 12:35:35	56.124.875/0001-50	R\$ 3.006,1700
18/10/2024 12:35:38	19.116.488/0001-45	R\$ 3.005,2700
18/10/2024 12:35:44	56.124.875/0001-50	R\$ 3.005,2600
18/10/2024 12:35:50	19.116.488/0001-45	R\$ 3.004,6500
18/10/2024 12:35:51	56.124.875/0001-50	R\$ 3.004,6400

18/10/2024 12:35:57	19.116.488/0001-45	R\$ 3.004,0200
18/10/2024 12:35:57	56.124.875/0001-50	R\$ 3.004,0100
18/10/2024 12:36:03	19.116.488/0001-45	R\$ 3.003,1200
18/10/2024 12:36:09	56.124.875/0001-50	R\$ 3.003,1100
18/10/2024 12:36:11	19.116.488/0001-45	R\$ 3.002,9700
18/10/2024 12:36:17	56.124.875/0001-50	R\$ 3.002,9600
18/10/2024 12:36:19	19.116.488/0001-45	R\$ 3.002,3400
18/10/2024 12:36:27	56.124.875/0001-50	R\$ 3.002,3300
18/10/2024 12:36:34	19.116.488/0001-45	R\$ 3.002,2100
18/10/2024 12:36:40	56.124.875/0001-50	R\$ 3.002,2000
18/10/2024 12:36:48	19.116.488/0001-45	R\$ 3.001,7000
18/10/2024 12:36:54	56.124.875/0001-50	R\$ 3.001,6900
18/10/2024 12:36:54	19.116.488/0001-45	R\$ 3.001,3500
18/10/2024 12:37:00	56.124.875/0001-50	R\$ 3.001,3400
18/10/2024 12:37:08	19.116.488/0001-45	R\$ 3.001,1400
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:37:14	56.124.875/0001-50	R\$ 3.001,1300
18/10/2024 12:37:16	19.116.488/0001-45	R\$ 3.000,7300
18/10/2024 12:37:23	56.124.875/0001-50	R\$ 3.000,7200
18/10/2024 12:37:29	19.116.488/0001-45	R\$ 3.000,4800
18/10/2024 12:37:36	56.124.875/0001-50	R\$ 3.000,4700
18/10/2024 12:37:37	19.116.488/0001-45	R\$ 2.999,9800
18/10/2024 12:37:52	56.124.875/0001-50	R\$ 2.999,9700
18/10/2024 12:37:53	19.116.488/0001-45	R\$ 2.999,9400
18/10/2024 12:37:59	56.124.875/0001-50	R\$ 2.999,9300
18/10/2024 12:38:02	19.116.488/0001-45	R\$ 2.999,5000
18/10/2024 12:38:09	56.124.875/0001-50	R\$ 2.999,4900
18/10/2024 12:38:14	19.116.488/0001-45	R\$ 2.999,3600
18/10/2024 12:38:16	56.124.875/0001-50	R\$ 2.999,3500
18/10/2024 12:38:21	19.116.488/0001-45	R\$ 2.998,6900
18/10/2024 12:38:25	56.124.875/0001-50	R\$ 2.998,6800
18/10/2024 12:38:28	19.116.488/0001-45	R\$ 2.997,7900
18/10/2024 12:38:35	56.124.875/0001-50	R\$ 2.997,7800
18/10/2024 12:38:35	19.116.488/0001-45	R\$ 2.997,5800
18/10/2024 12:38:47	56.124.875/0001-50	R\$ 2.997,5700
18/10/2024 12:38:48	19.116.488/0001-45	R\$ 2.996,8100
18/10/2024 12:38:53	56.124.875/0001-50	R\$ 2.996,8000
18/10/2024 12:38:56	19.116.488/0001-45	R\$ 2.996,2200
18/10/2024 12:39:02	56.124.875/0001-50	R\$ 2.996,2100
18/10/2024 12:39:02	19.116.488/0001-45	R\$ 2.995,6900
18/10/2024 12:39:08	56.124.875/0001-50	R\$ 2.995,6800
18/10/2024 12:39:10	19.116.488/0001-45	R\$ 2.995,2500
18/10/2024 12:39:17	56.124.875/0001-50	R\$ 2.995,2400
18/10/2024 12:39:19	19.116.488/0001-45	R\$ 2.994,2500
18/10/2024 12:39:26	56.124.875/0001-50	R\$ 2.994,2400
18/10/2024 12:39:27	19.116.488/0001-45	R\$ 2.994,0100
18/10/2024 12:39:34	56.124.875/0001-50	R\$ 2.994,0000
18/10/2024 12:39:40	19.116.488/0001-45	R\$ 2.993,6700
18/10/2024 12:39:42	56.124.875/0001-50	R\$ 2.993,6600
18/10/2024 12:39:47	19.116.488/0001-45	R\$ 2.993,2800
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:39:50	56.124.875/0001-50	R\$ 2.993,2700
18/10/2024 12:39:54	19.116.488/0001-45	R\$ 2.993,2400
18/10/2024 12:39:59	56.124.875/0001-50	R\$ 2.993,2300
18/10/2024 12:40:03	19.116.488/0001-45	R\$ 2.992,7400
18/10/2024 12:40:14	56.124.875/0001-50	R\$ 2.992,7300
18/10/2024 12:40:18	19.116.488/0001-45	R\$ 2.992,1800
18/10/2024 12:40:26	56.124.875/0001-50	R\$ 2.992,1700
18/10/2024 12:40:31	19.116.488/0001-45	R\$ 2.991,5400
18/10/2024 12:40:35	56.124.875/0001-50	R\$ 2.991,5300
18/10/2024 12:40:38	19.116.488/0001-45	R\$ 2.991,3900
18/10/2024 12:40:44	56.124.875/0001-50	R\$ 2.991,3800
18/10/2024 12:40:44	19.116.488/0001-45	R\$ 2.990,4500

18/10/2024 12:40:50	56.124.875/0001-50	R\$ 2.990,4400
18/10/2024 12:40:50	19.116.488/0001-45	R\$ 2.989,6800
18/10/2024 12:40:56	56.124.875/0001-50	R\$ 2.989,6700
18/10/2024 12:40:56	19.116.488/0001-45	R\$ 2.989,0000
18/10/2024 12:41:08	56.124.875/0001-50	R\$ 2.988,9900
18/10/2024 12:41:09	19.116.488/0001-45	R\$ 2.988,8100
18/10/2024 12:41:14	56.124.875/0001-50	R\$ 2.988,8000
18/10/2024 12:41:15	19.116.488/0001-45	R\$ 2.988,3400
18/10/2024 12:41:24	56.124.875/0001-50	R\$ 2.988,3300
18/10/2024 12:41:31	19.116.488/0001-45	R\$ 2.988,2800
18/10/2024 12:41:40	56.124.875/0001-50	R\$ 2.988,2700
18/10/2024 12:41:46	19.116.488/0001-45	R\$ 2.988,1200
18/10/2024 12:41:47	56.124.875/0001-50	R\$ 2.988,1100
18/10/2024 12:41:52	19.116.488/0001-45	R\$ 2.987,3000
18/10/2024 12:41:53	56.124.875/0001-50	R\$ 2.987,2900
18/10/2024 12:41:59	19.116.488/0001-45	R\$ 2.986,8400
18/10/2024 12:41:59	56.124.875/0001-50	R\$ 2.986,8300
18/10/2024 12:42:05	19.116.488/0001-45	R\$ 2.986,5400
18/10/2024 12:42:06	56.124.875/0001-50	R\$ 2.986,5300
18/10/2024 12:42:11	19.116.488/0001-45	R\$ 2.986,1200
18/10/2024 12:42:12	56.124.875/0001-50	R\$ 2.986,1100
18/10/2024 12:42:18	19.116.488/0001-45	R\$ 2.985,9300
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:42:19	56.124.875/0001-50	R\$ 2.985,9200
18/10/2024 12:42:24	19.116.488/0001-45	R\$ 2.985,2000
18/10/2024 12:42:25	56.124.875/0001-50	R\$ 2.985,1900
18/10/2024 12:42:39	19.116.488/0001-45	R\$ 2.984,5100
18/10/2024 12:42:46	56.124.875/0001-50	R\$ 2.984,5000
18/10/2024 12:42:47	19.116.488/0001-45	R\$ 2.984,1600
18/10/2024 12:42:53	56.124.875/0001-50	R\$ 2.984,1500
18/10/2024 12:42:55	19.116.488/0001-45	R\$ 2.983,2200
18/10/2024 12:43:02	56.124.875/0001-50	R\$ 2.983,2100
18/10/2024 12:43:03	19.116.488/0001-45	R\$ 2.982,6600
18/10/2024 12:43:11	56.124.875/0001-50	R\$ 2.982,6500
18/10/2024 12:43:12	19.116.488/0001-45	R\$ 2.982,4100
18/10/2024 12:43:17	56.124.875/0001-50	R\$ 2.982,4000
18/10/2024 12:43:19	19.116.488/0001-45	R\$ 2.982,2700
18/10/2024 12:43:26	56.124.875/0001-50	R\$ 2.982,2600
18/10/2024 12:43:35	19.116.488/0001-45	R\$ 2.981,8100
18/10/2024 12:43:38	56.124.875/0001-50	R\$ 2.981,8000
18/10/2024 12:43:41	19.116.488/0001-45	R\$ 2.981,1100
18/10/2024 12:43:49	56.124.875/0001-50	R\$ 2.981,1000
18/10/2024 12:43:56	19.116.488/0001-45	R\$ 2.980,7600
18/10/2024 12:44:02	56.124.875/0001-50	R\$ 2.980,7500
18/10/2024 12:44:02	19.116.488/0001-45	R\$ 2.980,5900
18/10/2024 12:44:10	56.124.875/0001-50	R\$ 2.980,5800
18/10/2024 12:44:18	19.116.488/0001-45	R\$ 2.979,7100
18/10/2024 12:44:19	56.124.875/0001-50	R\$ 2.979,7000
18/10/2024 12:44:26	19.116.488/0001-45	R\$ 2.979,5400
18/10/2024 12:44:31	56.124.875/0001-50	R\$ 2.979,5300
18/10/2024 12:44:32	19.116.488/0001-45	R\$ 2.979,3000
18/10/2024 12:44:39	56.124.875/0001-50	R\$ 2.979,2900
18/10/2024 12:44:40	19.116.488/0001-45	R\$ 2.979,1100
18/10/2024 12:44:47	56.124.875/0001-50	R\$ 2.979,1000
18/10/2024 12:44:53	19.116.488/0001-45	R\$ 2.978,9100
18/10/2024 12:44:53	56.124.875/0001-50	R\$ 2.978,9000
18/10/2024 12:44:59	19.116.488/0001-45	R\$ 2.978,5100
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:45:01	56.124.875/0001-50	R\$ 2.978,5000
18/10/2024 12:45:07	19.116.488/0001-45	R\$ 2.978,3500
18/10/2024 12:45:08	56.124.875/0001-50	R\$ 2.978,3400
18/10/2024 12:45:14	19.116.488/0001-45	R\$ 2.977,3800
18/10/2024 12:45:14	56.124.875/0001-50	R\$ 2.977,3700

18/10/2024 12:45:20	19.116.488/0001-45	R\$ 2.976,4400
18/10/2024 12:45:21	56.124.875/0001-50	R\$ 2.976,4300
18/10/2024 12:45:27	19.116.488/0001-45	R\$ 2.975,6800
18/10/2024 12:45:33	56.124.875/0001-50	R\$ 2.975,6700
18/10/2024 12:45:36	19.116.488/0001-45	R\$ 2.974,9500
18/10/2024 12:45:41	56.124.875/0001-50	R\$ 2.974,9400
18/10/2024 12:45:44	19.116.488/0001-45	R\$ 2.974,0800
18/10/2024 12:45:50	56.124.875/0001-50	R\$ 2.974,0700
18/10/2024 12:45:51	19.116.488/0001-45	R\$ 2.973,5800
18/10/2024 12:45:56	56.124.875/0001-50	R\$ 2.973,5700
18/10/2024 12:45:57	19.116.488/0001-45	R\$ 2.973,3600
18/10/2024 12:46:02	56.124.875/0001-50	R\$ 2.973,3500
18/10/2024 12:46:04	19.116.488/0001-45	R\$ 2.972,6600
18/10/2024 12:46:08	56.124.875/0001-50	R\$ 2.972,6500
18/10/2024 12:46:10	19.116.488/0001-45	R\$ 2.972,5800
18/10/2024 12:46:15	56.124.875/0001-50	R\$ 2.972,5700
18/10/2024 12:46:16	19.116.488/0001-45	R\$ 2.971,6800
18/10/2024 12:46:23	56.124.875/0001-50	R\$ 2.971,6700
18/10/2024 12:46:24	19.116.488/0001-45	R\$ 2.971,3300
18/10/2024 12:46:29	56.124.875/0001-50	R\$ 2.971,3200
18/10/2024 12:46:32	19.116.488/0001-45	R\$ 2.971,0700
18/10/2024 12:46:38	56.124.875/0001-50	R\$ 2.971,0600
18/10/2024 12:46:41	19.116.488/0001-45	R\$ 2.971,0400
18/10/2024 12:46:47	56.124.875/0001-50	R\$ 2.971,0300
18/10/2024 12:46:49	19.116.488/0001-45	R\$ 2.970,8200
18/10/2024 12:46:54	56.124.875/0001-50	R\$ 2.970,8100
18/10/2024 12:46:55	19.116.488/0001-45	R\$ 2.970,0900
18/10/2024 12:47:02	56.124.875/0001-50	R\$ 2.970,0800
18/10/2024 12:47:10	19.116.488/0001-45	R\$ 2.969,2000
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:47:17	56.124.875/0001-50	R\$ 2.969,1900
18/10/2024 12:47:17	19.116.488/0001-45	R\$ 2.968,8800
18/10/2024 12:47:26	56.124.875/0001-50	R\$ 2.968,8700
18/10/2024 12:47:35	19.116.488/0001-45	R\$ 2.967,9100
18/10/2024 12:47:41	56.124.875/0001-50	R\$ 2.967,9000
18/10/2024 12:47:50	19.116.488/0001-45	R\$ 2.967,2900
18/10/2024 12:47:53	56.124.875/0001-50	R\$ 2.967,2800
18/10/2024 12:47:57	19.116.488/0001-45	R\$ 2.967,0600
18/10/2024 12:48:02	56.124.875/0001-50	R\$ 2.967,0500
18/10/2024 12:48:03	19.116.488/0001-45	R\$ 2.966,1100
18/10/2024 12:48:08	56.124.875/0001-50	R\$ 2.966,1000
18/10/2024 12:48:09	19.116.488/0001-45	R\$ 2.965,2800
18/10/2024 12:48:14	56.124.875/0001-50	R\$ 2.965,2700
18/10/2024 12:48:18	19.116.488/0001-45	R\$ 2.964,4600
18/10/2024 12:48:23	56.124.875/0001-50	R\$ 2.964,4500
18/10/2024 12:48:25	19.116.488/0001-45	R\$ 2.964,2800
18/10/2024 12:48:29	56.124.875/0001-50	R\$ 2.964,2700
18/10/2024 12:48:31	19.116.488/0001-45	R\$ 2.964,1000
18/10/2024 12:48:35	56.124.875/0001-50	R\$ 2.964,0900
18/10/2024 12:48:38	19.116.488/0001-45	R\$ 2.963,4900
18/10/2024 12:48:44	56.124.875/0001-50	R\$ 2.963,4800
18/10/2024 12:48:46	19.116.488/0001-45	R\$ 2.962,8700
18/10/2024 12:48:53	56.124.875/0001-50	R\$ 2.962,8600
18/10/2024 12:49:01	19.116.488/0001-45	R\$ 2.962,7800
18/10/2024 12:49:01	56.124.875/0001-50	R\$ 2.962,7700
18/10/2024 12:49:07	19.116.488/0001-45	R\$ 2.961,7900
18/10/2024 12:49:07	56.124.875/0001-50	R\$ 2.961,7800
18/10/2024 12:49:14	19.116.488/0001-45	R\$ 2.961,5900
18/10/2024 12:49:14	56.124.875/0001-50	R\$ 2.961,5800
18/10/2024 12:49:20	19.116.488/0001-45	R\$ 2.960,5900
18/10/2024 12:49:23	56.124.875/0001-50	R\$ 2.960,5800
18/10/2024 12:49:26	19.116.488/0001-45	R\$ 2.960,3700
18/10/2024 12:49:32	56.124.875/0001-50	R\$ 2.960,3600

18/10/2024 12:49:32	19.116.488/0001-45	R\$ 2.959,5200
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:49:38	56.124.875/0001-50	R\$ 2.959,5100
18/10/2024 12:49:39	19.116.488/0001-45	R\$ 2.958,6900
18/10/2024 12:49:44	56.124.875/0001-50	R\$ 2.958,6800
18/10/2024 12:49:45	19.116.488/0001-45	R\$ 2.957,9100
18/10/2024 12:49:50	56.124.875/0001-50	R\$ 2.957,9000
18/10/2024 12:49:54	19.116.488/0001-45	R\$ 2.957,0600
18/10/2024 12:49:59	56.124.875/0001-50	R\$ 2.957,0500
18/10/2024 12:50:00	19.116.488/0001-45	R\$ 2.956,2400
18/10/2024 12:50:08	56.124.875/0001-50	R\$ 2.956,2300
18/10/2024 12:50:16	19.116.488/0001-45	R\$ 2.955,4100
18/10/2024 12:50:20	56.124.875/0001-50	R\$ 2.955,4000
18/10/2024 12:50:25	19.116.488/0001-45	R\$ 2.954,8400
18/10/2024 12:50:32	56.124.875/0001-50	R\$ 2.954,8300
18/10/2024 12:50:33	19.116.488/0001-45	R\$ 2.954,4600
18/10/2024 12:50:38	56.124.875/0001-50	R\$ 2.954,4500
18/10/2024 12:50:39	19.116.488/0001-45	R\$ 2.954,1900
18/10/2024 12:50:45	56.124.875/0001-50	R\$ 2.954,1800
18/10/2024 12:50:46	19.116.488/0001-45	R\$ 2.953,4100
18/10/2024 12:50:52	56.124.875/0001-50	R\$ 2.953,4000
18/10/2024 12:50:52	19.116.488/0001-45	R\$ 2.952,6800
18/10/2024 12:50:59	56.124.875/0001-50	R\$ 2.952,6700
18/10/2024 12:51:06	19.116.488/0001-45	R\$ 2.952,4000
18/10/2024 12:51:14	56.124.875/0001-50	R\$ 2.952,3900
18/10/2024 12:51:15	19.116.488/0001-45	R\$ 2.951,5200
18/10/2024 12:51:20	56.124.875/0001-50	R\$ 2.951,5100
18/10/2024 12:51:22	19.116.488/0001-45	R\$ 2.950,5300
18/10/2024 12:51:26	56.124.875/0001-50	R\$ 2.950,5200
18/10/2024 12:51:28	19.116.488/0001-45	R\$ 2.949,8900
18/10/2024 12:51:35	56.124.875/0001-50	R\$ 2.949,8800
18/10/2024 12:51:41	19.116.488/0001-45	R\$ 2.949,1300
18/10/2024 12:51:42	56.124.875/0001-50	R\$ 2.949,1200
18/10/2024 12:51:53	19.116.488/0001-45	R\$ 2.948,1700
18/10/2024 12:51:55	56.124.875/0001-50	R\$ 2.948,1600
18/10/2024 12:52:00	19.116.488/0001-45	R\$ 2.947,8500
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:52:01	56.124.875/0001-50	R\$ 2.947,8400
18/10/2024 12:52:06	19.116.488/0001-45	R\$ 2.947,4800
18/10/2024 12:52:12	56.124.875/0001-50	R\$ 2.947,4700
18/10/2024 12:52:12	19.116.488/0001-45	R\$ 2.947,2900
18/10/2024 12:52:19	56.124.875/0001-50	R\$ 2.947,2800
18/10/2024 12:52:25	19.116.488/0001-45	R\$ 2.947,0500
18/10/2024 12:52:27	56.124.875/0001-50	R\$ 2.947,0400
18/10/2024 12:52:33	19.116.488/0001-45	R\$ 2.946,6000
18/10/2024 12:52:33	56.124.875/0001-50	R\$ 2.946,5900
18/10/2024 12:52:39	19.116.488/0001-45	R\$ 2.945,6300
18/10/2024 12:52:40	56.124.875/0001-50	R\$ 2.945,6200
18/10/2024 12:52:46	19.116.488/0001-45	R\$ 2.945,5100
18/10/2024 12:52:52	56.124.875/0001-50	R\$ 2.945,5000
18/10/2024 12:52:53	19.116.488/0001-45	R\$ 2.945,3400
18/10/2024 12:52:59	56.124.875/0001-50	R\$ 2.945,3300
18/10/2024 12:53:01	19.116.488/0001-45	R\$ 2.944,7800
18/10/2024 12:53:05	56.124.875/0001-50	R\$ 2.944,7700
18/10/2024 12:53:07	19.116.488/0001-45	R\$ 2.944,5200
18/10/2024 12:53:12	56.124.875/0001-50	R\$ 2.944,5100
18/10/2024 12:53:16	19.116.488/0001-45	R\$ 2.943,6600
18/10/2024 12:53:23	56.124.875/0001-50	R\$ 2.943,6500
18/10/2024 12:53:29	19.116.488/0001-45	R\$ 2.943,2100
18/10/2024 12:53:30	56.124.875/0001-50	R\$ 2.943,2000
18/10/2024 12:53:35	19.116.488/0001-45	R\$ 2.942,4300
18/10/2024 12:53:38	56.124.875/0001-50	R\$ 2.942,4200
18/10/2024 12:53:41	19.116.488/0001-45	R\$ 2.942,3200

18/10/2024 12:53:47	56.124.875/0001-50	R\$ 2.942,3100
18/10/2024 12:53:49	19.116.488/0001-45	R\$ 2.941,9800
18/10/2024 12:53:53	56.124.875/0001-50	R\$ 2.941,9700
18/10/2024 12:53:55	19.116.488/0001-45	R\$ 2.941,3200
18/10/2024 12:54:00	56.124.875/0001-50	R\$ 2.941,3100
18/10/2024 12:54:02	19.116.488/0001-45	R\$ 2.940,6500
18/10/2024 12:54:08	56.124.875/0001-50	R\$ 2.940,6400
18/10/2024 12:54:09	19.116.488/0001-45	R\$ 2.940,6000
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:54:15	56.124.875/0001-50	R\$ 2.940,5900
18/10/2024 12:54:15	19.116.488/0001-45	R\$ 2.940,5200
18/10/2024 12:54:21	56.124.875/0001-50	R\$ 2.940,5100
18/10/2024 12:54:21	19.116.488/0001-45	R\$ 2.940,0500
18/10/2024 12:54:27	56.124.875/0001-50	R\$ 2.940,0400
18/10/2024 12:54:30	19.116.488/0001-45	R\$ 2.939,3600
18/10/2024 12:54:35	56.124.875/0001-50	R\$ 2.939,3500
18/10/2024 12:54:43	19.116.488/0001-45	R\$ 2.939,1100
18/10/2024 12:54:49	56.124.875/0001-50	R\$ 2.939,1000
18/10/2024 12:54:49	19.116.488/0001-45	R\$ 2.938,1100
18/10/2024 12:54:57	56.124.875/0001-50	R\$ 2.938,1000
18/10/2024 12:55:03	19.116.488/0001-45	R\$ 2.937,8400
18/10/2024 12:55:03	56.124.875/0001-50	R\$ 2.937,8300
18/10/2024 12:55:09	19.116.488/0001-45	R\$ 2.937,4100
18/10/2024 12:55:11	56.124.875/0001-50	R\$ 2.937,4000
18/10/2024 12:55:16	19.116.488/0001-45	R\$ 2.936,5300
18/10/2024 12:55:21	56.124.875/0001-50	R\$ 2.936,5200
18/10/2024 12:55:24	19.116.488/0001-45	R\$ 2.935,8400
18/10/2024 12:55:31	56.124.875/0001-50	R\$ 2.935,8300
18/10/2024 12:55:36	19.116.488/0001-45	R\$ 2.935,4200
18/10/2024 12:55:37	56.124.875/0001-50	R\$ 2.935,4100
18/10/2024 12:55:45	19.116.488/0001-45	R\$ 2.934,6300
18/10/2024 12:55:50	56.124.875/0001-50	R\$ 2.934,6200
18/10/2024 12:55:52	19.116.488/0001-45	R\$ 2.934,4300
18/10/2024 12:55:59	56.124.875/0001-50	R\$ 2.934,4200
18/10/2024 12:56:08	19.116.488/0001-45	R\$ 2.934,1200
18/10/2024 12:56:13	56.124.875/0001-50	R\$ 2.934,1100
18/10/2024 12:56:14	19.116.488/0001-45	R\$ 2.933,6600
18/10/2024 12:56:20	56.124.875/0001-50	R\$ 2.933,6500
18/10/2024 12:56:23	19.116.488/0001-45	R\$ 2.932,8600
18/10/2024 12:56:31	56.124.875/0001-50	R\$ 2.932,8500
18/10/2024 12:56:35	19.116.488/0001-45	R\$ 2.932,4500
18/10/2024 12:56:37	56.124.875/0001-50	R\$ 2.932,4400
18/10/2024 12:56:42	19.116.488/0001-45	R\$ 2.931,5800
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:56:43	56.124.875/0001-50	R\$ 2.931,5700
18/10/2024 12:56:48	19.116.488/0001-45	R\$ 2.931,4700
18/10/2024 12:56:49	56.124.875/0001-50	R\$ 2.931,4600
18/10/2024 12:56:56	19.116.488/0001-45	R\$ 2.930,9000
18/10/2024 12:56:57	56.124.875/0001-50	R\$ 2.930,8900
18/10/2024 12:57:02	19.116.488/0001-45	R\$ 2.930,3100
18/10/2024 12:57:03	56.124.875/0001-50	R\$ 2.930,3000
18/10/2024 12:57:09	19.116.488/0001-45	R\$ 2.930,2400
18/10/2024 12:57:12	56.124.875/0001-50	R\$ 2.930,2300
18/10/2024 12:57:23	19.116.488/0001-45	R\$ 2.929,9300
18/10/2024 12:57:24	56.124.875/0001-50	R\$ 2.929,9200
18/10/2024 12:57:30	19.116.488/0001-45	R\$ 2.929,1500
18/10/2024 12:57:31	56.124.875/0001-50	R\$ 2.929,1400
18/10/2024 12:57:37	19.116.488/0001-45	R\$ 2.928,6800
18/10/2024 12:57:39	56.124.875/0001-50	R\$ 2.928,6700
18/10/2024 12:57:44	19.116.488/0001-45	R\$ 2.928,2600
18/10/2024 12:57:46	56.124.875/0001-50	R\$ 2.928,2500
18/10/2024 12:57:52	19.116.488/0001-45	R\$ 2.927,7400
18/10/2024 12:57:53	56.124.875/0001-50	R\$ 2.927,7300

18/10/2024 12:58:00	19.116.488/0001-45	R\$ 2.927,2800
18/10/2024 12:58:08	56.124.875/0001-50	R\$ 2.927,2700
18/10/2024 12:58:13	19.116.488/0001-45	R\$ 2.926,6800
18/10/2024 12:58:18	56.124.875/0001-50	R\$ 2.926,6700
18/10/2024 12:58:26	19.116.488/0001-45	R\$ 2.926,5200
18/10/2024 12:58:26	56.124.875/0001-50	R\$ 2.926,5100
18/10/2024 12:58:32	19.116.488/0001-45	R\$ 2.926,3700
18/10/2024 12:58:32	56.124.875/0001-50	R\$ 2.926,3600
18/10/2024 12:58:38	19.116.488/0001-45	R\$ 2.926,2700
18/10/2024 12:58:39	56.124.875/0001-50	R\$ 2.926,2600
18/10/2024 12:58:46	19.116.488/0001-45	R\$ 2.925,3900
18/10/2024 12:58:46	56.124.875/0001-50	R\$ 2.925,3800
18/10/2024 12:58:52	19.116.488/0001-45	R\$ 2.924,5500
Mensagens do chat do Item 49		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 10:42:20	A abertura do item 49 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 10:43:20	O item 49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 13:00:53	O item 49 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 39.535.062/0001-33	18/10/2024 13:00:53	Sr. Fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CPF/CNPJ 39.535.062/0001-33, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 49 até às 13:05:53 do dia 18/10/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	18/10/2024 13:06:02	O item 49 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 13:05:53 de 18/10/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CPF/CNPJ 39.535.062/0001-33.
Sistema	18/10/2024 13:06:02	O item 49 está encerrado.
Sistema	24/10/2024 10:33:07	O item 49 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 24/10/2024 10:48:07.
Sistema	28/10/2024 16:49:37	O item 49 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 17:04:37.
Eventos do Item 49		
Data/Hora	Descrição	
06/11/2024 09:55:03	Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.403,9900.	
06/11/2024 09:55:03	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2024 10:48:07	
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 17:04:37	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90073/2024		
Às 09:55 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para

		acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem contcados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab'veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detidora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	
Item 50 - Pneu veículo automotivo		
Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Caminhão Mercedes Benz 710 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Dimensões: 275/80 R22,5 , Modelo: Mc45		
Quantidade: 13	Valor estimado: R\$ 1.848,4200	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04, melhor lance: R\$ 1.403,9900		
Propostas do Item 50		

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 1.404,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: DURABLE - Fabricante: Giti Tire (Anhui) Co., Ltd		
Modelo/versão: DR766		
Valor proposta: R\$ 1.848,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 13
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 1.973,2600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: DURABLE DR622		
Modelo/versão: DURABLE DR622		
Valor proposta: R\$ 5.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 13
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1.846,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: Durable		
Modelo/versão: DR766		
Valor proposta: R\$ 1.848,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 13
17.234.948/0001-04 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.403,9900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE/ZC RUBBER		
Modelo/versão: CR976A		
Valor proposta: R\$ 1.848,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 13
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 1.590,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: STEELMARK AGS		
Valor proposta: R\$ 1.590,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 13
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 1.750,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: QIMA		
Modelo/versão: QFL520		
Valor proposta: R\$ 1.848,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 13
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.848,4200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: DURABLE		
Modelo/versão: DR622		
Valor proposta: R\$ 1.848,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 13
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 1.848,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: CHALLENGER		
Modelo/versão: CUC1		
Valor proposta: R\$ 1.848,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 13
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 1.847,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SAMSON		
Modelo/versão: 16PR GL283A LISO RADIAL		
Valor proposta: R\$ 1.848,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 13
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.565,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: DAYTON		
Modelo/versão: D450		

Valor proposta: R\$ 1.848,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 13
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4.999,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: DURABLE DR766		
Modelo/versão: DURABLE DR766		
Valor proposta: R\$ 6.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 13

Lances do Item 50		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:54:27	17.234.948/0001-04	R\$ 1.585,0000
18/10/2024 10:55:16	39.535.062/0001-33	R\$ 1.570,0000
18/10/2024 10:55:23	17.234.948/0001-04	R\$ 1.560,0000
18/10/2024 10:56:17	39.535.062/0001-33	R\$ 1.550,0000
18/10/2024 10:56:28	17.234.948/0001-04	R\$ 1.540,0000
18/10/2024 10:56:34	39.535.062/0001-33	R\$ 1.520,0000
18/10/2024 10:56:37	17.234.948/0001-04	R\$ 1.510,0000
18/10/2024 10:57:15	55.623.647/0001-61	R\$ 1.750,0000
18/10/2024 11:00:10	39.535.062/0001-33	R\$ 1.418,0000
18/10/2024 11:00:20	17.234.948/0001-04	R\$ 1.417,0000
18/10/2024 11:00:42	39.535.062/0001-33	R\$ 1.416,0000
18/10/2024 11:00:45	17.234.948/0001-04	R\$ 1.415,0000
18/10/2024 11:00:49	39.535.062/0001-33	R\$ 1.410,0000
18/10/2024 11:00:53	17.234.948/0001-04	R\$ 1.409,0000
18/10/2024 11:00:56	39.535.062/0001-33	R\$ 1.408,0000
18/10/2024 11:01:00	17.234.948/0001-04	R\$ 1.407,0000
18/10/2024 11:01:05	39.535.062/0001-33	R\$ 1.406,0000
18/10/2024 11:01:11	17.234.948/0001-04	R\$ 1.405,9900
18/10/2024 11:01:15	39.535.062/0001-33	R\$ 1.405,0000
18/10/2024 11:01:22	17.234.948/0001-04	R\$ 1.404,9900
18/10/2024 11:01:26	39.535.062/0001-33	R\$ 1.404,0000
18/10/2024 11:01:30	17.234.948/0001-04	R\$ 1.403,9900
18/10/2024 11:01:35	53.389.965/0001-84	R\$ 1.565,0000
18/10/2024 11:02:02	01.795.704/0001-60	R\$ 1.847,0000
18/10/2024 11:02:24	56.124.875/0001-50	R\$ 4.999,9900
18/10/2024 11:02:41	44.116.889/0001-42	R\$ 1.846,9900
18/10/2024 11:02:57	09.017.325/0001-51	R\$ 1.973,2600
Mensagens do chat do Item 50		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 10:53:18	A abertura do item 50 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 10:54:18	O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 11:04:58	O item 50 está encerrado.
Sistema para o participante 17.234.948/0001-04	18/10/2024 16:31:25	Sr. Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 50. Prazo para encerrar o envio: 18:32:00 do dia 18/10/2024. Justificativa: Anexar a proposta com todos os itens vencidos, acompanhada do catálogo/ficha técnica e número de INMETRO dos pneus. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
pelo participante 17.234.948/0001-04	18/10/2024 16:54:26	O item 50 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:54:26 de 18/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04.
Sistema	22/10/2024 13:38:46	O item 50 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 22/10/2024 13:53:46.
Sistema	28/10/2024 15:58:54	O item 50 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 16:13:54.
Eventos do Item 50		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 16:31:25	Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/10/2024 18:32:00. Motivo: Anexar a proposta com todos os itens vencidos, acompanhada do catálogo/ficha técnica e número de INMETRO dos pneus. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..	
18/10/2024 16:54:26	Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04 finalizou o envio de anexo.	
06/11/2024 09:55:03	Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.403,9900.	

06/11/2024 09:55:03	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	22/10/2024 13:53:46
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 16:13:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90073/2024		
Às 09:55 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem contcados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cabíveis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 51 - Pneu veículo automotivo		
Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 275/80 Aro 22,5		
Quantidade: 33	Valor estimado: R\$ 2.924,8800	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Adjudaco e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ 43.910.472/0001-94, melhor lance: R\$ 2.200,0000		
Propostas do Item 51		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 2.460,6400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: DRC D941		
Modelo/versão: DRC D941		
Valor proposta: R\$ 5.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 33
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 2.399,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: MSD		
Valor proposta: R\$ 2.399,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 33
80.934.631/0001-17 - FREDI PNEUS LTDA	R\$ 2.619,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: SC		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: 295/80R22.5 ARMOR MAX MSD 152/148K GOODYEAR		
Valor proposta: R\$ 2.920,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 33
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 1.745,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: QIMA		
Modelo/versão: QDL520		

Valor proposta: R\$ 2.924,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 33
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 2.145,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MAGNUM		
Modelo/versão: MGM26		
Valor proposta: R\$ 2.924,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 33
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 1.970,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SPEEDMAX		
Modelo/versão: MIXMAX D		
Valor proposta: R\$ 2.920,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 33
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	R\$ 2.200,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: MG		
Marca/Fabricante: TRAZANO /ZC Group		
Modelo/versão: CR976A		
Valor proposta: R\$ 2.924,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 33
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 2.460,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MAGNUM		
Modelo/versão: 16PR MGM26 BORR MISTO 24MM RADIAL VEL M		
Valor proposta: R\$ 2.924,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 33
55.695.599/0001-17 - MAGBA E-COMMERCE LTDA	R\$ 1.749,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: SC		
Marca/Fabricante: DPLUS/DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY		
Modelo/versão: 275/80R22.5 149/146L 16PR DPLUS D941		
Valor proposta: R\$ 2.924,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 33
13.626.850/0001-41 - MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA	R\$ 2.924,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: MG		
Marca/Fabricante: DUNLOP/Sumitomo Rubber do Brasil		
Modelo/versão: PNEU 275/80R22.5 "149/146K" Misto Borrachudo SP926		
Valor proposta: R\$ 3.200,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 33
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.879.590/0001-20 - NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 2.160,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
UF: RS		
Marca/Fabricante: XBri/ Sunset Tires		
Modelo/versão: Mix Works F2		
Valor proposta: R\$ 2.924,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 33
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.147,0000	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: GO		
Marca/Fabricante: DURABLE BORR		
Modelo/versão: 16PR 149/146M TL DR656		
Valor proposta: R\$ 3.432,0000	Valor negociado: R\$ 2.145,0000	Quantidade ofertada: 33
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.898,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MAGNUM		
Modelo/versão: MGM		
Valor proposta: R\$ 2.924,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 33
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.398,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: CHALLENGER CUC1		
Modelo/versão: CHALLENGER CUC1		
Valor proposta: R\$ 6.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 33

Lances do Item 51		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:59:35	80.934.631/0001-17	R\$ 2.919,9900
18/10/2024 10:59:35	43.910.472/0001-94	R\$ 2.398,0000
18/10/2024 10:59:35	55.695.599/0001-17	R\$ 2.397,9900
18/10/2024 10:59:44	55.623.647/0001-61	R\$ 2.300,0000
18/10/2024 10:59:47	43.910.472/0001-94	R\$ 2.299,0000
18/10/2024 10:59:47	55.695.599/0001-17	R\$ 2.299,9900
18/10/2024 10:59:50	55.695.599/0001-17	R\$ 2.298,9900
18/10/2024 10:59:51	55.623.647/0001-61	R\$ 2.200,0000
18/10/2024 10:59:53	55.695.599/0001-17	R\$ 2.199,9900
18/10/2024 10:59:56	55.623.647/0001-61	R\$ 2.150,0000
18/10/2024 10:59:56	55.695.599/0001-17	R\$ 2.149,9900
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 10:59:58	51.552.005/0001-68	R\$ 2.147,0000
18/10/2024 10:59:59	55.695.599/0001-17	R\$ 2.146,9900
18/10/2024 10:59:59	55.623.647/0001-61	R\$ 2.100,0000
18/10/2024 11:00:02	55.695.599/0001-17	R\$ 2.099,9900
18/10/2024 11:00:04	55.623.647/0001-61	R\$ 2.050,0000
18/10/2024 11:00:05	55.695.599/0001-17	R\$ 2.049,9900
18/10/2024 11:00:07	55.623.647/0001-61	R\$ 2.040,0000
18/10/2024 11:00:08	55.695.599/0001-17	R\$ 2.039,9900
18/10/2024 11:00:12	55.623.647/0001-61	R\$ 2.030,0000
18/10/2024 11:00:14	55.695.599/0001-17	R\$ 2.029,9900
18/10/2024 11:00:16	55.623.647/0001-61	R\$ 2.000,0000
18/10/2024 11:00:17	55.695.599/0001-17	R\$ 1.999,9900
18/10/2024 11:00:21	55.623.647/0001-61	R\$ 1.990,0000
18/10/2024 11:00:23	55.695.599/0001-17	R\$ 1.989,9900
18/10/2024 11:00:26	55.623.647/0001-61	R\$ 1.980,0000
18/10/2024 11:00:26	55.695.599/0001-17	R\$ 1.979,9900
18/10/2024 11:00:29	55.623.647/0001-61	R\$ 1.950,0000
18/10/2024 11:00:29	55.695.599/0001-17	R\$ 1.949,9900
18/10/2024 11:00:33	55.623.647/0001-61	R\$ 1.940,0000
18/10/2024 11:00:35	55.695.599/0001-17	R\$ 1.939,9900
18/10/2024 11:00:38	55.623.647/0001-61	R\$ 1.920,0000
18/10/2024 11:00:41	55.695.599/0001-17	R\$ 1.919,9900
18/10/2024 11:00:42	55.623.647/0001-61	R\$ 1.900,0000
18/10/2024 11:00:44	55.695.599/0001-17	R\$ 1.899,9900
18/10/2024 11:00:46	55.623.647/0001-61	R\$ 1.880,0000
18/10/2024 11:00:47	55.695.599/0001-17	R\$ 1.879,9900
18/10/2024 11:00:50	55.623.647/0001-61	R\$ 1.860,0000
18/10/2024 11:00:50	55.695.599/0001-17	R\$ 1.859,9900
18/10/2024 11:00:53	55.623.647/0001-61	R\$ 1.850,0000
18/10/2024 11:00:53	55.695.599/0001-17	R\$ 1.849,9900
18/10/2024 11:00:56	55.623.647/0001-61	R\$ 1.840,0000
18/10/2024 11:00:59	55.695.599/0001-17	R\$ 1.839,9900
18/10/2024 11:01:00	55.623.647/0001-61	R\$ 1.800,0000
18/10/2024 11:01:02	55.695.599/0001-17	R\$ 1.799,9900

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:01:03	55.623.647/0001-61	R\$ 1.790,0000
18/10/2024 11:01:05	55.695.599/0001-17	R\$ 1.789,9900
18/10/2024 11:01:07	55.623.647/0001-61	R\$ 1.780,0000
18/10/2024 11:01:08	55.695.599/0001-17	R\$ 1.779,9900
18/10/2024 11:01:12	55.623.647/0001-61	R\$ 1.770,0000
18/10/2024 11:01:14	55.695.599/0001-17	R\$ 1.769,9900

18/10/2024 11:01:15	55.623.647/0001-61	R\$ 1.750,0000
18/10/2024 11:02:42	01.795.704/0001-60	R\$ 2.798,0000
18/10/2024 11:02:47	80.934.631/0001-17	R\$ 2.797,9900
18/10/2024 11:03:37	48.910.213/0001-87	R\$ 1.970,0000
18/10/2024 11:04:14	01.795.704/0001-60	R\$ 2.695,0000
18/10/2024 11:04:18	80.934.631/0001-17	R\$ 2.694,9900
18/10/2024 11:06:08	01.795.704/0001-60	R\$ 2.689,0000
18/10/2024 11:06:13	80.934.631/0001-17	R\$ 2.688,9900
18/10/2024 11:07:23	55.695.599/0001-17	R\$ 1.749,9900
18/10/2024 11:07:41	56.124.875/0001-50	R\$ 2.398,9900
18/10/2024 11:07:57	09.017.325/0001-51	R\$ 2.460,6400
18/10/2024 11:08:15	27.879.590/0001-20	R\$ 2.160,0000
18/10/2024 11:08:17	01.795.704/0001-60	R\$ 2.620,0000
18/10/2024 11:08:20	80.934.631/0001-17	R\$ 2.619,9900
18/10/2024 11:08:27	55.623.647/0001-61	R\$ 1.745,0000
18/10/2024 11:09:11	03.805.667/0001-50	R\$ 2.145,0000
18/10/2024 11:10:09	13.626.850/0001-41	R\$ 2.924,8700
18/10/2024 11:11:33	01.795.704/0001-60	R\$ 2.460,6000
18/10/2024 11:12:01	43.910.472/0001-94	R\$ 2.200,0000
18/10/2024 11:12:17	53.389.965/0001-84	R\$ 1.898,0000
18/10/2024 11:13:51	13.626.850/0001-41	R\$ 2.924,0000

Mensagens do chat do Item 51		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 10:58:34	A abertura do item 51 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 10:59:34	O item 51 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 11:15:52	O item 51 está encerrado.
Sistema para o participante	18/10/2024 16:30:04	Sr. Fornecedor GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55.623.647/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 51. Prazo para encerrar o envio: 18:31:00 do dia 18/10/2024. Justificativa:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
55.623.647/0001-61	18/10/2024 16:30:04	Anexar a proposta com todos os itens vencidos, acompanhada do catálogo/ficha técnica e número de INMETRO dos pneus. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
pelo participante 55.623.647/0001-61	18/10/2024 16:59:22	O item 51 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:59:22 de 18/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55.623.647/0001-61.
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	22/10/2024 16:15:08	Sr. Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 51. Prazo para encerrar o envio: 18:16:00 do dia 22/10/2024. Justificativa: Anexar a proposta, ficha técnica e INMETRO do item vencido..
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	22/10/2024 18:16:00	O item 51 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:16:00 de 22/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84.
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	23/10/2024 10:12:12	Sr. Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 51. Prazo para encerrar o envio: 12:13:00 do dia 23/10/2024. Justificativa: Prazo final para anexo da proposta para o novo item vencido..
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	23/10/2024 10:20:47	O item 51 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 10:20:47 de 23/10/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 03.805.667/0001-50	24/10/2024 16:48:32	Prezado, apesar de não ter anexado proposta para o presente item, em consulta ao site do fabricante do modelo apresentado MAGNUM Modelo MGM26 275/80R22.5 PR16 146/143M, foi constatado que não atende aos requisitos do edital, possuindo índice de carga inferior ao solicitado em edital. Requerido: 149/146. Apresentado: 143/146.
Sistema para o participante 51.552.005/0001-68	28/10/2024 09:31:14	Sr. Fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.552.005/0001- 68, você foi convocado para enviar anexos para o item 51. Prazo para encerrar o envio: 11:32:00 do dia 28/10/2024. Justificativa: Anexar Proposta, Ficha Técnica e INMETRO para os itens vencidos (51 e 52)..
Sistema para o participante 51.552.005/0001-68	28/10/2024 09:33:02	Sr. Fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.552.005/0001- 68, você foi convocado para negociação de valor do item 51. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 51.552.005/0001-68	28/10/2024 10:27:09	Favor acrescentar o item 30 junto a proposta.
Sistema para o participante 51.552.005/0001-68	28/10/2024 11:32:00	O item 51 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:32:00 de 28/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.552.005/0001-68.
Sistema para o participante 51.552.005/0001-68	28/10/2024 13:41:44	Sr. Fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.552.005/0001- 68, você foi convocado para enviar anexos para o item 51. Prazo para encerrar o envio: 15:42:00 do dia 28/10/2024. Justificativa: Concedo prazo complementar para anexo dos documentos solicitados, sob pena de desclassificação e aplicação das medidas cabíveis..
pelo participante 51.552.005/0001-68	28/10/2024 14:49:12	O item 51 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:49:12 de 28/10/2024. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.552.005/0001-68.
Sistema para o participante 51.552.005/0001-68	28/10/2024 14:51:28	Prezado, consegue fazer o valor de 2.000,00 para ambos os itens (51 e52)?
pelo participante 51.552.005/0001-68	28/10/2024 14:56:16	O item 51 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.552.005/0001-68. A negociação do item 51 foi recusada pelo fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.552.005/0001-68, mantendo R\$ 2.147,0000.
Sistema para o participante 51.552.005/0001-68	28/10/2024 14:57:43	Preciso que responda no chat se consegue fazer o valor de 2.000,00 para ambos os itens (51 e52)?
Sistema para o participante	28/10/2024 15:29:44	Prezado, estou no aguardo da resposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
51.552.005/0001-68	28/10/2024 15:29:44	Prezado, estou no aguardo da resposta.
pelo participante 51.552.005/0001-68	28/10/2024 16:05:10	infelizmente não conseguimos atender ao valor proposto.
Sistema para o participante 51.552.005/0001-68	28/10/2024 16:28:05	Certo, neste caso, como os itens 51 e 52 tratam-se do mesmo produto, solicitarei por negociação que realize desconto neste item com o mesmo valor do 52 (R\$ 1.245,00).
Sistema para o participante 51.552.005/0001-68	28/10/2024 16:29:09	Sr. Fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.552.005/0001- 68, você foi convocado para negociação de valor do item 51. Justificativa: Negociação ao mesmo valor do item 52 (mesmo produto).
pelo participante 51.552.005/0001-68	28/10/2024 16:57:10	O item 51 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.552.005/0001-68. A negociação do item 51 foi recusada pelo fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.552.005/0001-68, mantendo R\$ 2.147,0000.
Sistema para o participante 51.552.005/0001-68	28/10/2024 17:03:48	Prezado, você é tem que aceitar o pedido de negociação para podermos continuar, creio que não está entendendo.
pelo participante 51.552.005/0001-68	28/10/2024 17:04:38	Favor abrir o campo de negociação.
Sistema para o participante 51.552.005/0001-68	28/10/2024 17:04:49	inclusive a proposta já está correta com ambos os valores em R\$ 2.145,00, porém precisa aceitar o pedido de negociação no sistema para que fique alinhado com a proposta.
Sistema para o participante 51.552.005/0001-68	28/10/2024 17:06:02	Sr. Fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.552.005/0001- 68, você foi convocado para negociação de valor do item 51. Justificativa: Negociação ao mesmo valor do item 52 (mesmo produto)..
pelo participante 51.552.005/0001-68	28/10/2024 17:07:15	O item 51 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.552.005/0001-68. A negociação do item 51 foi aceita pelo fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.552.005/0001- 68, tendo informado R\$ 2.145,0000.
Sistema para o participante 51.552.005/0001-68	29/10/2024 08:34:58	Prezado, não enviou a Ficha Técnica correta do item, darei novo prazo para que anexe sob pena de desclassificação e aplicação de medidas cabíveis.
Sistema para o participante 51.552.005/0001-68	29/10/2024 08:35:59	Sr. Fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.552.005/0001- 68, você foi convocado para enviar anexos para o item 51. Prazo para encerrar o envio: 10:36:00 do dia 29/10/2024. Justificativa: Prazo adicional para anexo da ficha técnica do item vencido..
pelo participante 51.552.005/0001-68	29/10/2024 08:49:39	O item 51 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:49:39 de 29/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.552.005/0001-68.
pelo participante 51.552.005/0001-68	29/10/2024 08:56:28	tem como abrir anexo para te manda ficha técnica
Sistema para o participante 51.552.005/0001-68	29/10/2024 09:01:14	Sr. Fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.552.005/0001- 68, você foi convocado para enviar anexos para o item 51. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 29/10/2024. Justificativa: Prazo complementar para anexo da ficha técnica do item..
pelo participante 51.552.005/0001-68	29/10/2024 09:04:00	O item 51 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:04:00 de 29/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.552.005/0001-68.
Sistema	29/10/2024 09:43:46	O item 51 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 29/10/2024 09:58:46.
Sistema	29/10/2024 10:55:34	O item 51 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 29/10/2024 11:10:34.
Sistema	29/10/2024 11:02:39	O item 51 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 43.910.472/0001-94	29/10/2024 11:02:39	Sr. Fornecedor JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA, CPF/CNPJ 43.910.472/0001-94, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 51 até às 11:07:39 do dia 29/10/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	29/10/2024 11:07:53	O item 51 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 11:07:39 de 29/10/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA, CPF/CNPJ 43.910.472/0001-94.
Sistema	29/10/2024 11:07:53	O item 51 está encerrado.
Sistema para o participante 43.910.472/0001-94	29/10/2024 11:17:28	Sr. Fornecedor JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ 43.910.472/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 51. Prazo para encerrar o envio: 13:18:00 do dia 29/10/2024. Justificativa: Anexar Proposta, Ficha Técnica e INMETRO para os itens vencidos (51 e 52).
pelo participante 43.910.472/0001-94	29/10/2024 12:14:14	O item 51 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:14:14 de 29/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ 43.910.472/0001-94.
Sistema	29/10/2024 13:32:45	O item 51 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 29/10/2024 13:47:45.
Sistema	29/10/2024 15:38:23	O item 51 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 29/10/2024 15:53:23.

Eventos do Item 51	
Data/Hora	Descrição
18/10/2024 16:30:04	Fornecedor GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55.623.647/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/10/2024 18:31:00. Motivo: Anexar a proposta com todos os itens vencidos, acompanhada do catálogo/ficha técnica e número de INMETRO dos pneus. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
18/10/2024 16:59:22	Fornecedor GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55.623.647/0001-61 finalizou o envio de anexo.
22/10/2024 16:15:08	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/10/2024 18:16:00. Motivo: Anexar a proposta, ficha técnica e INMETRO do item vencido..
23/10/2024 10:12:12	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/10/2024 12:13:00. Motivo: Prazo final para anexo da proposta para o novo item vencido..
23/10/2024 10:20:47	Convocação do fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 para envio de anexos cancelada automaticamente.
28/10/2024 09:31:14	Fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.552.005/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/10/2024 11:32:00. Motivo: Anexar Proposta, Ficha Técnica e INMETRO para os itens vencidos (51 e 52)..
28/10/2024 13:41:44	Fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.552.005/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/10/2024 15:42:00. Motivo: Concedo prazo complementar para anexo dos documentos solicitados, sob pena de desclassificação e aplicação das medidas cabíveis..
28/10/2024 14:49:12	Fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.552.005/0001-68 finalizou o envio de anexo.
29/10/2024 08:35:59	Fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.552.005/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/10/2024 10:36:00. Motivo: Prazo adicional para anexo da ficha técnica do item vencido..
29/10/2024 08:49:39	Fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.552.005/0001-68 finalizou o envio de anexo.
29/10/2024 09:01:14	Fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.552.005/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/10/2024 11:02:00. Motivo: Prazo complementar para anexo da ficha técnica do item..
29/10/2024 09:04:00	Fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.552.005/0001-68 finalizou o envio de anexo.

29/10/2024 11:17:28	Fornecedor JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ 43.910.472/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/10/2024 13:18:00. Motivo: Anexar Proposta, Ficha Técnica e INMETRO para os itens vencidos (51 e 52).
29/10/2024 12:14:14	Fornecedor JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ 43.910.472/0001-94 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
06/11/2024 09:55:17	Fornecedor JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ 43.910.472/0001-94 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.200,0000.
06/11/2024 09:55:17	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	29/10/2024 13:47:45
Intenção de recurso na habilitação:	29/10/2024 15:53:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:55 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem concitados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.

Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados, bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame, as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab'veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detidora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do

		presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 52 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 275/80 Aro 22,5	
Quantidade: 11	Valor estimado: R\$ 2.924,8800
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudado e Homologado por CPF ***.352.***.*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ 43.910.472/0001-94, melhor lance: R\$ 2.200,0000	

Propostas do Item 52		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 2.460,6400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: DRC D941		
Modelo/versão: DRC D941		
Valor proposta: R\$ 5.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 11
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 2.390,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: MSD		
Valor proposta: R\$ 2.390,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 11
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 1.890,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: QIMA		
Modelo/versão: QDL520		
Valor proposta: R\$ 2.924,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 11
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 2.143,5000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MAGNUM		
Modelo/versão: MGM26		
Valor proposta: R\$ 2.924,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 11

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 1.970,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SPEEDMAX		
Modelo/versão: MIXMAX D		
Valor proposta: R\$ 2.920,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 11
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	R\$ 2.200,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: MG		
Marca/Fabricante: TRAZANO /ZC Group		
Modelo/versão: CR976A		
Valor proposta: R\$ 2.924,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 11
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 2.460,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MAGNUM		
Modelo/versão: 16PR MGM26 BORR MISTO RADIAL VEL M 24MM		
Valor proposta: R\$ 2.924,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 11
13.626.850/0001-41 - MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA	R\$ 2.924,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: MG		
Marca/Fabricante: DUNLOP/ Sumitomo Rubber do Brasil		
Modelo/versão: PNEU 275/80R22.5 "149/146K" Misto Borrachudo SP926		
Valor proposta: R\$ 3.200,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 11
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.145,0000	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: GO		
Marca/Fabricante: DURABLE BORR		
Modelo/versão: 16PR 149/146M TL DR656		
Valor proposta: R\$ 3.432,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 11
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.898,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MAGNUM		
Modelo/versão: MGM		
Valor proposta: R\$ 2.924,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 11

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.199,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE AD153		
Modelo/versão: WESTLAKE AD153		
Valor proposta: R\$ 6.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 11

Lances do Item 52		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:05:00	43.910.472/0001-94	R\$ 2.389,0000
18/10/2024 11:05:11	55.623.647/0001-61	R\$ 2.300,0000
18/10/2024 11:05:12	43.910.472/0001-94	R\$ 2.299,0000
18/10/2024 11:05:13	51.552.005/0001-68	R\$ 2.300,0000

18/10/2024 11:05:14	55.623.647/0001-61	R\$ 2.200,0000
18/10/2024 11:05:18	51.552.005/0001-68	R\$ 2.145,0000
18/10/2024 11:05:22	55.623.647/0001-61	R\$ 2.100,0000
18/10/2024 11:05:42	48.910.213/0001-87	R\$ 2.090,0000
18/10/2024 11:05:47	55.623.647/0001-61	R\$ 2.050,0000
18/10/2024 11:05:55	01.795.704/0001-60	R\$ 2.689,0000
18/10/2024 11:08:01	48.910.213/0001-87	R\$ 2.040,0000
18/10/2024 11:08:22	55.623.647/0001-61	R\$ 2.020,0000
18/10/2024 11:09:16	03.805.667/0001-50	R\$ 2.145,0000
18/10/2024 11:10:32	48.910.213/0001-87	R\$ 2.015,0000
18/10/2024 11:11:39	55.623.647/0001-61	R\$ 2.000,0000
18/10/2024 11:11:58	43.910.472/0001-94	R\$ 2.200,0000
18/10/2024 11:12:10	53.389.965/0001-84	R\$ 1.898,0000
18/10/2024 11:13:04	56.124.875/0001-50	R\$ 2.199,9900
18/10/2024 11:13:19	09.017.325/0001-51	R\$ 2.460,6400
18/10/2024 11:13:29	13.626.850/0001-41	R\$ 2.924,0000
18/10/2024 11:13:43	55.623.647/0001-61	R\$ 1.890,0000
18/10/2024 11:14:41	01.795.704/0001-60	R\$ 2.460,6000
18/10/2024 11:15:32	48.910.213/0001-87	R\$ 1.970,0000
25/10/2024 16:57:56	03.805.667/0001-50	R\$ 2.143,5000
Mensagens do chat do item 52		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 11:03:57	A abertura do item 52 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 11:04:57	O item 52 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 11:17:33	O item 52 está encerrado.
Sistema para o participante 55.623.647/0001-61	24/10/2024 16:51:29	Prezado, considerando a mesma decisão pelo item 51, sua proposta permanece desclassificada.
Sistema para o participante 55.623.647/0001-61	24/10/2024 16:52:40	Considerando que é o mesmo objeto os itens 51 e 52, e na ocasião já havia sido desclassificado no item 51 por apresentar modelo incompatível com o exigido em edital. "O produto apresentado não atende aos requisitos do edital. Requerido: Misto Borrachudo. Apresentado: Liso Rodoviário."
Sistema	25/10/2024 16:53:40	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 52. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 2.145,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 16:58:40 do dia 25/10/2024.
Sistema	25/10/2024 16:58:41	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 52 foi encerrado. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 2.143,5000.
Sistema	25/10/2024 16:58:41	O item 52 está encerrado.
Sistema para o participante 51.552.005/0001-68	28/10/2024 09:32:44	Sr. Fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.552.005/0001- 68, você foi convocado para negociação de valor do item 52. Justificativa: Negociação .
pelo participante 51.552.005/0001-68	28/10/2024 14:56:23	O item 52 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.552.005/0001-68. A negociação do item 52 foi recusada pelo fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.552.005/0001-68, mantendo R\$ 2.145,0000.
Sistema	29/10/2024 09:44:01	O item 52 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 29/10/2024 09:59:01.
Sistema	29/10/2024 10:55:45	O item 52 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 29/10/2024 11:10:45.
Sistema	29/10/2024 13:32:55	O item 52 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 29/10/2024 13:47:55.
Sistema	29/10/2024 15:41:18	O item 52 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 29/10/2024 15:56:18.
Eventos do Item 52		
Data/Hora	Descrição	
06/11/2024 09:55:17	Fornecedor JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ 43.910.472/0001-94 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.200,0000.	
06/11/2024 09:55:17	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	29/10/2024 13:47:55
Intenção de recurso na habilitação:	29/10/2024 15:56:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:55 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem contctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Temo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab'veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.

Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para
---------	------------------------	---

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 53 - Pneu veículo automotivo		
Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões 1: 275/70 R18		
Quantidade: 20		Valor estimado: R\$ 2.390,5000
Unidade de fornecimento: Unidade		Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04, melhor lance: R\$ 1.329,0000		

Propostas do Item 53		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 1.757,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE CR960A		
Modelo/versão: WESTLAKE CR960A		
Valor proposta: R\$ 5.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 20
17.234.948/0001-04 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.329,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE/ZC RUBBER		
Modelo/versão: CR960A		
Valor proposta: R\$ 2.390,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 20
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 1.320,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: BLACKLION		
Modelo/versão: BT165		
Valor proposta: R\$ 2.390,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 20
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.645,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: CR960A		
Valor proposta: R\$ 2.390,5000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 1.600,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ADVANCE		
Modelo/versão: GL284A		
Valor proposta: R\$ 2.390,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 2.380,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: AEOLUS SPMAX		
Modelo/versão: 16PR LISO NH257 RADIAL		
Valor proposta: R\$ 2.390,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.465,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		

Marca/Fabricante: COMPASAL		
Modelo/versão: CL		
Valor proposta: R\$ 2.390,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 53		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:06:03	17.234.948/0001-04	R\$ 2.389,0000
18/10/2024 11:06:09	55.623.647/0001-61	R\$ 2.300,0000
18/10/2024 11:06:15	17.234.948/0001-04	R\$ 2.299,0000
18/10/2024 11:07:02	55.623.647/0001-61	R\$ 2.200,0000
18/10/2024 11:07:07	17.234.948/0001-04	R\$ 2.199,0000
18/10/2024 11:07:15	55.623.647/0001-61	R\$ 2.000,0000
18/10/2024 11:07:19	17.234.948/0001-04	R\$ 1.999,0000
18/10/2024 11:07:21	01.795.704/0001-60	R\$ 2.380,0000
18/10/2024 11:08:18	55.623.647/0001-61	R\$ 1.950,0000
18/10/2024 11:08:27	17.234.948/0001-04	R\$ 1.940,0000
18/10/2024 11:09:10	55.623.647/0001-61	R\$ 1.900,0000
18/10/2024 11:09:40	17.234.948/0001-04	R\$ 1.890,0000
18/10/2024 11:09:41	03.805.667/0001-50	R\$ 1.850,0000
18/10/2024 11:09:46	17.234.948/0001-04	R\$ 1.840,0000
18/10/2024 11:09:47	55.623.647/0001-61	R\$ 1.800,0000
18/10/2024 11:09:51	17.234.948/0001-04	R\$ 1.700,0000

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:10:38	48.910.213/0001-87	R\$ 1.690,0000
18/10/2024 11:10:41	17.234.948/0001-04	R\$ 1.680,0000
18/10/2024 11:11:44	55.623.647/0001-61	R\$ 1.650,0000
18/10/2024 11:12:04	53.389.965/0001-84	R\$ 1.465,0000
18/10/2024 11:12:05	17.234.948/0001-04	R\$ 1.640,0000
18/10/2024 11:12:14	17.234.948/0001-04	R\$ 1.460,0000
18/10/2024 11:12:41	03.805.667/0001-50	R\$ 1.645,0000
18/10/2024 11:13:49	55.623.647/0001-61	R\$ 1.450,0000
18/10/2024 11:13:58	17.234.948/0001-04	R\$ 1.445,0000
18/10/2024 11:14:17	09.017.325/0001-51	R\$ 1.757,6000
18/10/2024 11:15:01	55.623.647/0001-61	R\$ 1.400,0000
18/10/2024 11:15:07	17.234.948/0001-04	R\$ 1.399,0000
18/10/2024 11:15:16	55.623.647/0001-61	R\$ 1.390,0000
18/10/2024 11:15:22	17.234.948/0001-04	R\$ 1.389,0000
18/10/2024 11:15:35	48.910.213/0001-87	R\$ 1.600,0000
18/10/2024 11:16:38	55.623.647/0001-61	R\$ 1.380,0000
18/10/2024 11:16:43	17.234.948/0001-04	R\$ 1.379,0000
18/10/2024 11:17:33	55.623.647/0001-61	R\$ 1.350,0000
18/10/2024 11:17:38	17.234.948/0001-04	R\$ 1.349,0000
18/10/2024 11:17:44	55.623.647/0001-61	R\$ 1.340,0000
18/10/2024 11:17:49	17.234.948/0001-04	R\$ 1.339,0000
18/10/2024 11:18:23	55.623.647/0001-61	R\$ 1.330,0000
18/10/2024 11:18:28	17.234.948/0001-04	R\$ 1.329,0000
18/10/2024 11:18:56	55.623.647/0001-61	R\$ 1.320,0000

Mensagens do chat do Item 53		
Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	18/10/2024 11:04:58	A abertura do item 53 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 11:05:58	O item 53 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 11:05:58	Algumas propostas do item 53 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 11:20:56	O item 53 está encerrado.
Sistema	28/10/2024 10:16:09	O item 53 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 10:31:09.
Sistema	28/10/2024 15:59:02	O item 53 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 16:14:02.

Eventos do Item 53	
Data/Hora	Descrição
06/11/2024 09:55:17	Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.329,0000.
06/11/2024 09:55:17	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/10/2024 10:31:09
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 16:14:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:55 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem contcados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab'veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 54 - Pneu veiculo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 175/65 Aro 14	
Quantidade: 2	Valor estimado: R\$ 1.425,0400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, melhor lance: R\$ 1.425,0400	

Propostas do Item 54		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 1.425,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: EMPEROR - Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufact		
Modelo/versão: EP11		
Valor proposta: R\$ 1.425,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 2.063,1500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: FORERUNNER SKS-1		
Modelo/versão: FORERUNNER SKS-1		
Valor proposta: R\$ 5.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 1.900,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: FORERUNNER		
Modelo/versão: SKS		
Valor proposta: R\$ 2.300,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.425,0400	Proposta adjudicada

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SUPERGUIDER		
Modelo/versão: R4		
Valor proposta: R\$ 1.425,0400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
Lances do Item 54		
Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:25:13	09.017.325/0001-51	R\$ 2.063,1500
18/10/2024 11:26:19	55.623.647/0001-61	R\$ 1.900,0000

Mensagens do chat do Item 54		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 11:15:52	A abertura do item 54 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 11:16:52	O item 54 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 11:28:19	O item 54 está encerrado.
Sistema	21/10/2024 16:59:24	O item 54 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/10/2024 17:14:24.
Sistema	29/10/2024 13:58:37	O item 54 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 29/10/2024 14:13:37.
Eventos do Item 54		
Data/Hora	Descrição	
06/11/2024 09:55:17	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.425,0400.	
06/11/2024 09:55:17	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	21/10/2024 17:14:24	
Intenção de recurso na habilitação:	29/10/2024 14:13:37	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:55 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.

Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem contcados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab'veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detidora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 55 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Aplicação: Guindaste Clark , Características Adicionais: 16 Lonas , Dimensões: 1400 X 24	
Quantidade: 18	Valor estimado: R\$ 7.248,9600
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33, melhor lance: R\$ 3.650,0000	

Propostas do Item 55		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 3.650,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: EMPEROR - Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufact		

Modelo/versão: EP04		
Valor proposta: R\$ 7.248,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 18
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 5.741,9400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: HORIZON E3/L3		
Modelo/versão: HORIZON E3/L3		
Valor proposta: R\$ 10.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 18
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 3.700,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: ALWAYS RUN		
Modelo/versão: E3/L3		
Valor proposta: R\$ 7.248,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 18
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 5.600,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SUPERHORIZON		
Modelo/versão: E3/L3		
Valor proposta: R\$ 7.248,9600	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 18

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 7.240,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: EVEREST BRASPLUS		
Modelo/versão: 28/20PR E3/L3 COMUM		
Valor proposta: R\$ 7.248,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
27.879.590/0001-20 - NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 5.370,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
UF: RS		
Marca/Fabricante: Samy/ Samy Tires		
Modelo/versão: E3L3		
Valor proposta: R\$ 7.248,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
11.344.273/0001-70 - PHOENIX COMERCIO DE SOBRESSALENTES LTDA	R\$ 7.248,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RJ		
Marca/Fabricante: advance		
Modelo/versão: G - 2 / GLR 8 2		
Valor proposta: R\$ 7.248,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6.199,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SUPERGUIDER E3/L3		
Modelo/versão: SUPERGUIDER E3/L3		
Valor proposta: R\$ 9.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18

Lances do Item 55		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:18:41	55.623.647/0001-61	R\$ 7.200,0000
18/10/2024 11:18:50	39.535.062/0001-33	R\$ 7.000,0000
18/10/2024 11:19:26	55.623.647/0001-61	R\$ 6.900,0000
18/10/2024 11:21:05	01.795.704/0001-60	R\$ 7.240,0000
18/10/2024 11:23:03	39.535.062/0001-33	R\$ 6.800,0000
18/10/2024 11:24:07	55.623.647/0001-61	R\$ 6.700,0000

18/10/2024 11:24:49	39.535.062/0001-33	R\$ 6.500,0000
18/10/2024 11:26:25	55.623.647/0001-61	R\$ 6.400,0000
18/10/2024 11:26:32	39.535.062/0001-33	R\$ 6.200,0000
18/10/2024 11:26:39	56.124.875/0001-50	R\$ 6.199,9900
18/10/2024 11:26:42	55.623.647/0001-61	R\$ 6.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:26:49	39.535.062/0001-33	R\$ 5.950,0000
18/10/2024 11:27:00	27.879.590/0001-20	R\$ 5.800,0000
18/10/2024 11:27:02	55.623.647/0001-61	R\$ 5.500,0000
18/10/2024 11:27:19	09.017.325/0001-51	R\$ 5.741,9400
18/10/2024 11:27:33	39.535.062/0001-33	R\$ 5.400,0000
18/10/2024 11:27:50	27.879.590/0001-20	R\$ 5.390,0000
18/10/2024 11:28:01	39.535.062/0001-33	R\$ 5.380,0000
18/10/2024 11:28:28	27.879.590/0001-20	R\$ 5.370,0000
18/10/2024 11:28:32	55.623.647/0001-61	R\$ 5.300,0000
18/10/2024 11:28:45	39.535.062/0001-33	R\$ 5.250,0000
18/10/2024 11:28:45	03.805.667/0001-50	R\$ 7.100,0000
18/10/2024 11:28:58	55.623.647/0001-61	R\$ 5.000,0000
18/10/2024 11:29:03	39.535.062/0001-33	R\$ 4.950,0000
18/10/2024 11:29:09	55.623.647/0001-61	R\$ 4.500,0000
18/10/2024 11:29:14	39.535.062/0001-33	R\$ 4.450,0000
18/10/2024 11:29:30	55.623.647/0001-61	R\$ 4.400,0000
18/10/2024 11:29:36	39.535.062/0001-33	R\$ 4.100,0000
18/10/2024 11:29:37	03.805.667/0001-50	R\$ 5.600,0000
18/10/2024 11:29:41	55.623.647/0001-61	R\$ 4.000,0000
18/10/2024 11:29:45	39.535.062/0001-33	R\$ 3.950,0000
18/10/2024 11:30:17	55.623.647/0001-61	R\$ 3.900,0000
18/10/2024 11:30:27	39.535.062/0001-33	R\$ 3.850,0000
18/10/2024 11:30:56	55.623.647/0001-61	R\$ 3.700,0000
18/10/2024 11:31:06	39.535.062/0001-33	R\$ 3.650,0000

Mensagens do chat do Item 55		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 11:17:33	A abertura do item 55 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 11:18:33	O item 55 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 11:18:33	Algumas propostas do item 55 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 11:33:06	O item 55 está encerrado.
Sistema	23/10/2024 14:59:02	O item 55 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 23/10/2024 15:14:02.
Sistema	28/10/2024 15:20:40	O item 55 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 15:35:40.

Eventos do Item 55	
Data/Hora	Descrição
06/11/2024 09:55:17	Fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.650,0000.
06/11/2024 09:55:17	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/10/2024 15:14:02
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 15:35:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
As 09:55 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab'veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	

18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 56 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Aplicação: Guindaste Clark , Características Adicionais: 16 Lonas , Dimensões: 1400 X 24	
Quantidade: 6	Valor estimado: R\$ 7.248,9600
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33, melhor lance: R\$ 3.650,0000	

Propostas do Item 56		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 3.650,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: EMPEROR - Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufact		
Modelo/versão: EP04		
Valor proposta: R\$ 7.248,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 5.741,9400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: HORIZON E3/L3		
Modelo/versão: HORIZON E3/L3		
Valor proposta: R\$ 10.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 3.700,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: ALWAYS RUN		
Modelo/versão: E3/L3		
Valor proposta: R\$ 7.248,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 5.600,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SUPERHORIZON		
Modelo/versão: E3/L3		
Valor proposta: R\$ 7.248,9600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 7.240,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: EVEREST BRASPLUS		
Modelo/versão: 28/20PR E3/L3 COMUM		
Valor proposta: R\$ 7.248,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 6
11.344.273/0001-70 - PHOENIX COMERCIO DE SOBRESSALENTES LTDA	R\$ 7.248,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RJ		
Marca/Fabricante: advance		
Modelo/versão: G - 2 / GLR 8 2		

Valor proposta: R\$ 7.248,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 6
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 7.099,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SUPERGUIDER E3/L3		
Modelo/versão: SUPERGUIDER E3/L3		
Valor proposta: R\$ 9.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 6

Lances do Item 56		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:23:03	55.623.647/0001-61	R\$ 7.200,0000
18/10/2024 11:23:11	39.535.062/0001-33	R\$ 700,0000 *
18/10/2024 11:23:16	39.535.062/0001-33	R\$ 7.000,0000
18/10/2024 11:24:06	01.795.704/0001-60	R\$ 7.240,0000
18/10/2024 11:24:14	55.623.647/0001-61	R\$ 6.900,0000
18/10/2024 11:24:52	39.535.062/0001-33	R\$ 6.500,0000
18/10/2024 11:26:30	55.623.647/0001-61	R\$ 6.400,0000
18/10/2024 11:26:36	39.535.062/0001-33	R\$ 6.200,0000
18/10/2024 11:26:40	55.623.647/0001-61	R\$ 6.000,0000
18/10/2024 11:26:45	39.535.062/0001-33	R\$ 5.950,0000
18/10/2024 11:27:05	55.623.647/0001-61	R\$ 5.500,0000
18/10/2024 11:27:39	39.535.062/0001-33	R\$ 5.400,0000
18/10/2024 11:28:36	55.623.647/0001-61	R\$ 5.300,0000
18/10/2024 11:28:42	03.805.667/0001-50	R\$ 7.100,0000
18/10/2024 11:28:48	39.535.062/0001-33	R\$ 5.250,0000
18/10/2024 11:28:48	56.124.875/0001-50	R\$ 7.099,9900
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:28:52	55.623.647/0001-61	R\$ 5.000,0000
18/10/2024 11:28:59	39.535.062/0001-33	R\$ 4.950,0000
18/10/2024 11:29:06	55.623.647/0001-61	R\$ 4.500,0000
18/10/2024 11:29:09	39.535.062/0001-33	R\$ 4.450,0000
18/10/2024 11:29:22	55.623.647/0001-61	R\$ 4.200,0000
18/10/2024 11:29:30	39.535.062/0001-33	R\$ 4.100,0000
18/10/2024 11:29:38	55.623.647/0001-61	R\$ 4.000,0000
18/10/2024 11:29:39	03.805.667/0001-50	R\$ 5.600,0000
18/10/2024 11:29:42	39.535.062/0001-33	R\$ 3.950,0000
18/10/2024 11:29:47	55.623.647/0001-61	R\$ 3.900,0000
18/10/2024 11:29:53	39.535.062/0001-33	R\$ 3.850,0000
18/10/2024 11:30:05	55.623.647/0001-61	R\$ 3.800,0000
18/10/2024 11:30:11	39.535.062/0001-33	R\$ 3.750,0000
18/10/2024 11:30:21	55.623.647/0001-61	R\$ 3.700,0000
18/10/2024 11:30:30	39.535.062/0001-33	R\$ 3.650,0000
18/10/2024 11:30:47	09.017.325/0001-51	R\$ 5.741,9400

Mensagens do chat do Item 56		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 11:19:42	A abertura do item 56 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 11:20:42	O item 56 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 11:20:42	Algumas propostas do item 56 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	18/10/2024 11:23:14	O lance no valor de R\$ 700,0000 do item 56 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	18/10/2024 11:32:47	O item 56 está encerrado.
Sistema	23/10/2024 14:59:09	O item 56 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 23/10/2024 15:14:09.
Sistema	28/10/2024 15:20:51	O item 56 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 15:35:51.
Eventos do Item 56		
Data/Hora	Descrição	
06/11/2024 09:55:17	Fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.650,0000.	
06/11/2024 09:55:17	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		23/10/2024 15:14:09
Intenção de recurso na habilitação:		28/10/2024 15:35:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:55 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.

Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab'veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detidora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 57 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Borracha E Aço , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões 1: 1400 X 20 , Tipo: Borrachudo	
Quantidade: 23	Valor estimado: R\$ 5.696,0000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Adjudcado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33, melhor lance: R\$ 2.900,0000	

Propostas do Item 57

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 2.900,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: EMPEROR - Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufact		
Modelo/versão: EP02		
Valor proposta: R\$ 5.696,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 23
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 3.150,1600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE G2/L2		
Modelo/versão: WESTLAKE G2/L2		
Valor proposta: R\$ 10.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 23
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 5.479,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: Westlake		
Modelo/versão: CB776 TL		
Valor proposta: R\$ 5.696,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 23
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 5.550,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: TITAN		
Modelo/versão: TG2		

Valor proposta: R\$ 5.550,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 23
--------------------------------	--------------------------------	-------------------------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 2.950,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: ALWAYS RUN		
Modelo/versão: G2/L2		
Valor proposta: R\$ 5.696,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 23
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 5.690,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: FORERUNNER MALHOT		
Modelo/versão: 16PR L3 COMUM		
Valor proposta: R\$ 5.696,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 23
27.879.590/0001-20 - NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 3.200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
UF: RS		
Marca/Fabricante: MRL/Malhotra Tires		
Modelo/versão: G2L2		
Valor proposta: R\$ 5.696,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 23
11.344.273/0001-70 - PHOENIX COMERCIO DE SOBRESSALENTES LTDA	R\$ 5.966,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RJ		
Marca/Fabricante: advance		
Modelo/versão: G - 2 / GLR 8 2		
Valor proposta: R\$ 5.966,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 23
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 5.540,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: BRIDGESTONE		
Modelo/versão: G2		
Valor proposta: R\$ 5.696,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 23
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.699,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: FORERUNNER G2/L2		
Modelo/versão: FORERUNNER G2/L2		
Valor proposta: R\$ 9.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 23

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.840.358/0001-44 - ZEUS COMERCIAL LTDA	R\$ 5.480,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: SC		
Marca/Fabricante: GOODRIDE /HANGZHOU ZHONGCE RUBBER CO., LTD		
Modelo/versão: CB776		
Valor proposta: R\$ 5.696,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 23

Lances do Item 57		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:21:59	34.840.358/0001-44	R\$ 5.549,0000

18/10/2024 11:23:22	39.535.062/0001-33	R\$ 5.500,0000
18/10/2024 11:23:26	34.840.358/0001-44	R\$ 5.499,0000
18/10/2024 11:24:16	34.840.358/0001-44	R\$ 5.480,0000
18/10/2024 11:24:20	55.623.647/0001-61	R\$ 5.400,0000
18/10/2024 11:24:56	39.535.062/0001-33	R\$ 5.300,0000
18/10/2024 11:24:58	01.795.704/0001-60	R\$ 5.690,0000
18/10/2024 11:26:35	55.623.647/0001-61	R\$ 5.200,0000
18/10/2024 11:26:40	39.535.062/0001-33	R\$ 5.150,0000
18/10/2024 11:27:11	55.623.647/0001-61	R\$ 5.000,0000
18/10/2024 11:27:46	39.535.062/0001-33	R\$ 4.950,0000
18/10/2024 11:28:19	53.389.965/0001-84	R\$ 5.540,0000
18/10/2024 11:28:44	55.623.647/0001-61	R\$ 4.900,0000
18/10/2024 11:28:55	39.535.062/0001-33	R\$ 4.850,0000
18/10/2024 11:29:03	55.623.647/0001-61	R\$ 4.500,0000
18/10/2024 11:29:06	39.535.062/0001-33	R\$ 4.450,0000
18/10/2024 11:29:18	55.623.647/0001-61	R\$ 4.200,0000
18/10/2024 11:29:22	39.535.062/0001-33	R\$ 4.100,0000
18/10/2024 11:29:54	55.623.647/0001-61	R\$ 4.000,0000
18/10/2024 11:30:01	39.535.062/0001-33	R\$ 3.950,0000
18/10/2024 11:30:06	56.124.875/0001-50	R\$ 3.949,9900
18/10/2024 11:30:07	55.623.647/0001-61	R\$ 3.800,0000
18/10/2024 11:30:12	56.124.875/0001-50	R\$ 3.799,9900
18/10/2024 11:30:22	39.535.062/0001-33	R\$ 3.750,0000
18/10/2024 11:30:27	55.623.647/0001-61	R\$ 3.700,0000

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:30:33	56.124.875/0001-50	R\$ 3.699,9900
18/10/2024 11:30:34	39.535.062/0001-33	R\$ 3.650,0000
18/10/2024 11:30:36	55.623.647/0001-61	R\$ 3.600,0000
18/10/2024 11:30:46	39.535.062/0001-33	R\$ 3.550,0000
18/10/2024 11:31:04	44.116.889/0001-42	R\$ 5.479,9900
18/10/2024 11:31:11	55.623.647/0001-61	R\$ 3.500,0000
18/10/2024 11:31:20	27.879.590/0001-20	R\$ 3.400,0000
18/10/2024 11:31:25	55.623.647/0001-61	R\$ 3.300,0000
18/10/2024 11:31:30	27.879.590/0001-20	R\$ 3.200,0000
18/10/2024 11:31:34	39.535.062/0001-33	R\$ 3.150,0000
18/10/2024 11:31:37	55.623.647/0001-61	R\$ 3.000,0000
18/10/2024 11:31:41	39.535.062/0001-33	R\$ 2.990,0000
18/10/2024 11:31:47	55.623.647/0001-61	R\$ 2.950,0000
18/10/2024 11:31:52	39.535.062/0001-33	R\$ 2.900,0000
18/10/2024 11:32:08	09.017.325/0001-51	R\$ 3.150,1600

Mensagens do chat do Item 57		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 11:20:57	A abertura do item 57 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 11:21:57	O item 57 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 11:34:08	O item 57 está encerrado.
Sistema	21/10/2024 15:58:55	O item 57 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/10/2024 16:13:55.
Sistema	28/10/2024 15:20:58	O item 57 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 15:35:58.
Eventos do Item 57		
Data/Hora	Descrição	
06/11/2024 09:55:17	Fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.900,0000.	
06/11/2024 09:55:17	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/10/2024 16:13:55
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 15:35:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:55 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.

Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab'veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detidora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 58 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Borracha E Aço , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões 1: 1400 X 20 , Tipo: Borrachudo	
Quantidade: 7	Valor estimado: R\$ 5.696,0000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33, melhor lance: R\$ 2.900,0000	

Propostas do Item 58		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 2.900,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: EMPEROR - Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufact		
Modelo/versão: EP02		
Valor proposta: R\$ 5.696,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 3.150,1600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE G2/L2		
Modelo/versão: WESTLAKE G2/L2		
Valor proposta: R\$ 10.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 5.496,7400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: Westlake		
Modelo/versão: CB776 TL		
Valor proposta: R\$ 5.696,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 5.550,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: TITAN		
Modelo/versão: TG2		
Valor proposta: R\$ 5.550,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 2.950,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		

Marca/Fabricante: ALWAYS RUN		
Modelo/versão: G2/L2		
Valor proposta: R\$ 5.696,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 7
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 5.500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: FORERUNNER MALHOT		
Modelo/versão: 16PR L2 COMUM		
Valor proposta: R\$ 5.696,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 7
11.344.273/0001-70 - PHOENIX COMERCIO DE SOBRESSALENTES LTDA	R\$ 5.696,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RJ		
Marca/Fabricante: advance		
Modelo/versão: G - 2 / GLR 8 2		
Valor proposta: R\$ 5.696,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 7
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 5.540,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: BRIDGESTONE		
Modelo/versão: G2		
Valor proposta: R\$ 5.696,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 7
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5.496,7500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: FORERUNNER G2/L2		
Modelo/versão: FORERUNNER G2/L2		
Valor proposta: R\$ 9.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 7

Lances do Item 58		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:29:25	39.535.062/0001-33	R\$ 4.100,0000
18/10/2024 11:30:00	55.623.647/0001-61	R\$ 4.000,0000
18/10/2024 11:30:05	39.535.062/0001-33	R\$ 3.950,0000
18/10/2024 11:30:33	55.623.647/0001-61	R\$ 3.700,0000
18/10/2024 11:30:41	39.535.062/0001-33	R\$ 3.650,0000
18/10/2024 11:31:13	55.623.647/0001-61	R\$ 3.500,0000

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:31:37	39.535.062/0001-33	R\$ 3.400,0000
18/10/2024 11:31:42	55.623.647/0001-61	R\$ 3.000,0000
18/10/2024 11:31:45	39.535.062/0001-33	R\$ 2.990,0000
18/10/2024 11:31:51	55.623.647/0001-61	R\$ 2.950,0000
18/10/2024 11:31:55	39.535.062/0001-33	R\$ 2.900,0000
18/10/2024 11:32:27	01.795.704/0001-60	R\$ 5.690,0000
18/10/2024 11:35:27	53.389.965/0001-84	R\$ 5.540,0000
18/10/2024 11:37:28	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,9900
18/10/2024 11:37:45	09.017.325/0001-51	R\$ 3.150,1600
18/10/2024 11:38:02	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,9800
18/10/2024 11:38:07	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,9700
18/10/2024 11:38:23	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,9600
18/10/2024 11:38:25	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,9500
18/10/2024 11:38:41	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,9400
18/10/2024 11:38:45	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,9300
18/10/2024 11:39:03	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,9200
18/10/2024 11:39:06	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,9100

18/10/2024 11:39:24	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,9000
18/10/2024 11:39:27	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,8900
18/10/2024 11:39:46	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,8800
18/10/2024 11:39:52	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,8700
18/10/2024 11:40:10	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,8600
18/10/2024 11:40:13	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,8500
18/10/2024 11:40:33	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,8400
18/10/2024 11:40:41	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,8300
18/10/2024 11:40:57	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,8200
18/10/2024 11:40:59	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,8100
18/10/2024 11:41:18	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,8000
18/10/2024 11:41:18	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,7900
18/10/2024 11:41:36	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,7800
18/10/2024 11:41:38	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,7700
18/10/2024 11:41:57	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,7600
18/10/2024 11:41:59	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,7500
18/10/2024 11:42:15	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,7400

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:42:19	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,7300
18/10/2024 11:42:36	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,7200
18/10/2024 11:42:37	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,7100
18/10/2024 11:42:54	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,7000
18/10/2024 11:42:56	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,6900
18/10/2024 11:43:12	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,6800
18/10/2024 11:43:15	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,6700
18/10/2024 11:43:34	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,6600
18/10/2024 11:43:36	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,6500
18/10/2024 11:43:54	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,6400
18/10/2024 11:43:56	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,6300
18/10/2024 11:44:12	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,6200
18/10/2024 11:44:16	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,6100
18/10/2024 11:44:33	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,6000
18/10/2024 11:44:34	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,5900
18/10/2024 11:44:51	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,5800
18/10/2024 11:44:53	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,5700
18/10/2024 11:45:12	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,5600
18/10/2024 11:45:13	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,5500
18/10/2024 11:45:30	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,5400
18/10/2024 11:45:31	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,5300
18/10/2024 11:45:50	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,5200
18/10/2024 11:45:51	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,5100
18/10/2024 11:46:09	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,5000
18/10/2024 11:46:10	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,4900
18/10/2024 11:46:28	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,4800
18/10/2024 11:46:30	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,4700
18/10/2024 11:46:49	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,4600
18/10/2024 11:46:56	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,4500
18/10/2024 11:47:14	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,4400
18/10/2024 11:47:16	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,4300
18/10/2024 11:47:34	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,4200
18/10/2024 11:47:35	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,4100
18/10/2024 11:47:52	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,4000
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:47:55	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,3900
18/10/2024 11:48:13	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,3800
18/10/2024 11:48:15	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,3700
18/10/2024 11:48:35	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,3600
18/10/2024 11:48:39	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,3500

18/10/2024 11:49:01	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,3400
18/10/2024 11:49:06	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,3300
18/10/2024 11:49:22	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,3200
18/10/2024 11:49:26	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,3100
18/10/2024 11:49:44	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,3000
18/10/2024 11:49:45	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,2900
18/10/2024 11:50:02	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,2800
18/10/2024 11:50:05	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,2700
18/10/2024 11:50:22	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,2600
18/10/2024 11:50:25	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,2500
18/10/2024 11:50:43	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,2400
18/10/2024 11:50:43	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,2300
18/10/2024 11:51:01	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,2200
18/10/2024 11:51:02	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,2100
18/10/2024 11:51:20	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,2000
18/10/2024 11:51:21	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,1900
18/10/2024 11:51:40	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,1800
18/10/2024 11:51:42	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,1700
18/10/2024 11:51:58	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,1600
18/10/2024 11:52:02	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,1500
18/10/2024 11:52:19	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,1400
18/10/2024 11:52:23	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,1300
18/10/2024 11:52:40	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,1200
18/10/2024 11:52:42	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,1100
18/10/2024 11:52:59	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,1000
18/10/2024 11:53:01	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,0900
18/10/2024 11:53:21	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,0800
18/10/2024 11:53:29	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,0700
18/10/2024 11:53:47	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,0600
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:53:49	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,0500
18/10/2024 11:54:07	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,0400
18/10/2024 11:54:08	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,0300
18/10/2024 11:54:26	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,0200
18/10/2024 11:54:28	56.124.875/0001-50	R\$ 5.539,0100
18/10/2024 11:54:47	44.116.889/0001-42	R\$ 5.539,0000
18/10/2024 11:54:48	56.124.875/0001-50	R\$ 5.538,9900
18/10/2024 11:55:11	44.116.889/0001-42	R\$ 5.538,9800
18/10/2024 11:55:17	56.124.875/0001-50	R\$ 5.538,9700
18/10/2024 11:55:35	44.116.889/0001-42	R\$ 5.538,9600
18/10/2024 11:55:36	56.124.875/0001-50	R\$ 5.538,9500
18/10/2024 11:55:53	44.116.889/0001-42	R\$ 5.538,9400
18/10/2024 11:55:56	56.124.875/0001-50	R\$ 5.538,9300
18/10/2024 11:56:15	44.116.889/0001-42	R\$ 5.538,9200
18/10/2024 11:56:21	56.124.875/0001-50	R\$ 5.538,9100
18/10/2024 11:56:38	44.116.889/0001-42	R\$ 5.538,9000
18/10/2024 11:56:42	56.124.875/0001-50	R\$ 5.538,8900
18/10/2024 11:57:01	44.116.889/0001-42	R\$ 5.538,8800
18/10/2024 11:57:02	56.124.875/0001-50	R\$ 5.538,8700
18/10/2024 11:57:21	44.116.889/0001-42	R\$ 5.538,8600
18/10/2024 11:57:23	56.124.875/0001-50	R\$ 5.538,8500
18/10/2024 11:57:41	44.116.889/0001-42	R\$ 5.538,8400
18/10/2024 11:57:41	56.124.875/0001-50	R\$ 5.538,8300
18/10/2024 11:57:59	44.116.889/0001-42	R\$ 5.538,8200
18/10/2024 11:58:00	56.124.875/0001-50	R\$ 5.538,8100
18/10/2024 11:58:18	44.116.889/0001-42	R\$ 5.538,8000
18/10/2024 11:58:20	56.124.875/0001-50	R\$ 5.538,7900
18/10/2024 11:58:39	44.116.889/0001-42	R\$ 5.538,7800
18/10/2024 11:58:41	56.124.875/0001-50	R\$ 5.538,7700
18/10/2024 11:59:00	44.116.889/0001-42	R\$ 5.538,7600
18/10/2024 11:59:00	56.124.875/0001-50	R\$ 5.538,7500
18/10/2024 11:59:18	44.116.889/0001-42	R\$ 5.538,7400
18/10/2024 11:59:20	56.124.875/0001-50	R\$ 5.538,7300

18/10/2024 11:59:41	44.116.889/0001-42	R\$ 5.538,7200
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:59:47	56.124.875/0001-50	R\$ 5.538,7100
18/10/2024 12:00:06	44.116.889/0001-42	R\$ 5.538,7000
18/10/2024 12:00:06	56.124.875/0001-50	R\$ 5.538,6900
18/10/2024 12:00:24	44.116.889/0001-42	R\$ 5.538,6800
18/10/2024 12:00:27	56.124.875/0001-50	R\$ 5.538,6700
18/10/2024 12:00:29	01.795.704/0001-60	R\$ 5.500,0000
18/10/2024 12:00:35	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,9900
18/10/2024 12:00:55	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,9800
18/10/2024 12:01:02	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,9700
18/10/2024 12:01:18	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,9600
18/10/2024 12:01:21	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,9500
18/10/2024 12:01:39	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,9400
18/10/2024 12:01:41	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,9300
18/10/2024 12:01:57	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,9200
18/10/2024 12:02:04	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,9100
18/10/2024 12:02:21	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,9000
18/10/2024 12:02:28	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,8900
18/10/2024 12:02:46	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,8800
18/10/2024 12:02:48	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,8700
18/10/2024 12:03:07	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,8600
18/10/2024 12:03:09	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,8500
18/10/2024 12:03:27	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,8400
18/10/2024 12:03:29	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,8300
18/10/2024 12:03:46	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,8200
18/10/2024 12:03:51	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,8100
18/10/2024 12:04:11	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,8000
18/10/2024 12:04:12	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,7900
18/10/2024 12:04:31	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,7800
18/10/2024 12:04:34	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,7700
18/10/2024 12:04:52	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,7600
18/10/2024 12:04:55	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,7500
18/10/2024 12:05:13	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,7400
18/10/2024 12:05:16	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,7300
18/10/2024 12:05:35	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,7200
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:05:37	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,7100
18/10/2024 12:05:55	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,7000
18/10/2024 12:06:01	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,6900
18/10/2024 12:06:19	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,6800
18/10/2024 12:06:19	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,6700
18/10/2024 12:06:37	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,6600
18/10/2024 12:06:40	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,6500
18/10/2024 12:06:58	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,6400
18/10/2024 12:06:59	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,6300
18/10/2024 12:07:16	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,6200
18/10/2024 12:07:20	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,6100
18/10/2024 12:07:37	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,6000
18/10/2024 12:07:41	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,5900
18/10/2024 12:08:00	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,5800
18/10/2024 12:08:02	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,5700
18/10/2024 12:08:20	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,5600
18/10/2024 12:08:22	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,5500
18/10/2024 12:08:41	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,5400
18/10/2024 12:08:48	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,5300
18/10/2024 12:09:05	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,5200
18/10/2024 12:09:08	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,5100
18/10/2024 12:09:26	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,5000
18/10/2024 12:09:30	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,4900
18/10/2024 12:09:48	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,4800
18/10/2024 12:09:49	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,4700
18/10/2024 12:10:08	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,4600

18/10/2024 12:10:08	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,4500
18/10/2024 12:10:26	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,4400
18/10/2024 12:10:27	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,4300
18/10/2024 12:10:44	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,4200
18/10/2024 12:10:55	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,4100
18/10/2024 12:11:14	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,4000
18/10/2024 12:11:21	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,3900
18/10/2024 12:11:40	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,3800
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:11:43	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,3700
18/10/2024 12:12:00	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,3600
18/10/2024 12:12:03	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,3500
18/10/2024 12:12:20	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,3400
18/10/2024 12:12:23	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,3300
18/10/2024 12:12:41	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,3200
18/10/2024 12:12:45	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,3100
18/10/2024 12:13:10	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,3000
18/10/2024 12:13:10	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,2900
18/10/2024 12:13:30	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,2800
18/10/2024 12:13:30	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,2700
18/10/2024 12:13:47	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,2600
18/10/2024 12:13:50	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,2500
18/10/2024 12:14:09	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,2400
18/10/2024 12:14:14	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,2300
18/10/2024 12:14:33	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,2200
18/10/2024 12:14:38	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,2100
18/10/2024 12:14:59	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,2000
18/10/2024 12:15:04	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,1900
18/10/2024 12:15:22	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,1800
18/10/2024 12:15:28	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,1700
18/10/2024 12:15:45	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,1600
18/10/2024 12:15:50	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,1500
18/10/2024 12:16:09	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,1400
18/10/2024 12:16:09	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,1300
18/10/2024 12:16:27	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,1200
18/10/2024 12:16:32	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,1100
18/10/2024 12:16:52	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,1000
18/10/2024 12:16:58	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,0900
18/10/2024 12:17:16	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,0800
18/10/2024 12:17:18	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,0700
18/10/2024 12:17:36	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,0600
18/10/2024 12:17:39	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,0500
18/10/2024 12:17:59	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,0400
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:18:05	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,0300
18/10/2024 12:18:21	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,0200
18/10/2024 12:18:28	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,0100
18/10/2024 12:18:52	44.116.889/0001-42	R\$ 5.499,0000
18/10/2024 12:18:53	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,9900
18/10/2024 12:19:10	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,9800
18/10/2024 12:19:11	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,9700
18/10/2024 12:19:28	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,9600
18/10/2024 12:19:30	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,9500
18/10/2024 12:19:49	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,9400
18/10/2024 12:19:50	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,9300
18/10/2024 12:20:07	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,9200
18/10/2024 12:20:09	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,9100
18/10/2024 12:20:28	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,9000
18/10/2024 12:20:30	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,8900
18/10/2024 12:20:50	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,8800
18/10/2024 12:20:56	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,8700
18/10/2024 12:21:14	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,8600
18/10/2024 12:21:18	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,8500

18/10/2024 12:21:34	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,8400
18/10/2024 12:21:38	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,8300
18/10/2024 12:21:55	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,8200
18/10/2024 12:21:57	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,8100
18/10/2024 12:22:18	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,8000
18/10/2024 12:22:24	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,7900
18/10/2024 12:22:40	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,7800
18/10/2024 12:22:46	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,7700
18/10/2024 12:23:05	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,7600
18/10/2024 12:23:09	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,7500
18/10/2024 12:23:29	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,7400
18/10/2024 12:23:34	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,7300
18/10/2024 12:23:52	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,7200
18/10/2024 12:23:55	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,7100
18/10/2024 12:24:15	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,7000
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:24:21	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,6900
18/10/2024 12:24:38	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,6800
18/10/2024 12:24:42	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,6700
18/10/2024 12:24:59	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,6600
18/10/2024 12:25:00	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,6500
18/10/2024 12:25:23	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,6400
18/10/2024 12:25:28	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,6300
18/10/2024 12:25:44	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,6200
18/10/2024 12:25:47	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,6100
18/10/2024 12:26:14	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,6000
18/10/2024 12:26:19	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,5900
18/10/2024 12:26:29	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,5800
18/10/2024 12:26:33	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,5700
18/10/2024 12:26:51	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,5600
18/10/2024 12:26:54	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,5500
18/10/2024 12:27:12	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,5400
18/10/2024 12:27:15	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,5300
18/10/2024 12:27:32	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,5200
18/10/2024 12:27:35	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,5100
18/10/2024 12:27:53	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,5000
18/10/2024 12:27:56	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,4900
18/10/2024 12:28:15	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,4800
18/10/2024 12:28:16	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,4700
18/10/2024 12:28:34	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,4600
18/10/2024 12:28:37	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,4500
18/10/2024 12:29:02	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,4400
18/10/2024 12:29:03	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,4300
18/10/2024 12:29:21	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,4200
18/10/2024 12:29:22	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,4100
18/10/2024 12:29:40	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,4000
18/10/2024 12:29:44	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,3900
18/10/2024 12:30:03	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,3800
18/10/2024 12:30:04	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,3700
18/10/2024 12:30:21	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,3600
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:30:24	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,3500
18/10/2024 12:30:42	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,3400
18/10/2024 12:30:45	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,3300
18/10/2024 12:31:03	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,3200
18/10/2024 12:31:10	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,3100
18/10/2024 12:31:27	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,3000
18/10/2024 12:31:32	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,2900
18/10/2024 12:31:48	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,2800
18/10/2024 12:31:53	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,2700
18/10/2024 12:32:09	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,2600
18/10/2024 12:32:12	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,2500
18/10/2024 12:32:32	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,2400

18/10/2024 12:32:33	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,2300
18/10/2024 12:32:52	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,2200
18/10/2024 12:32:59	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,2100
18/10/2024 12:33:17	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,2000
18/10/2024 12:33:20	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,1900
18/10/2024 12:33:36	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,1800
18/10/2024 12:33:40	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,1700
18/10/2024 12:33:58	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,1600
18/10/2024 12:34:05	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,1500
18/10/2024 12:34:22	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,1400
18/10/2024 12:34:23	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,1300
18/10/2024 12:34:40	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,1200
18/10/2024 12:34:42	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,1100
18/10/2024 12:34:58	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,1000
18/10/2024 12:34:59	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,0900
18/10/2024 12:35:18	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,0800
18/10/2024 12:35:22	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,0700
18/10/2024 12:35:41	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,0600
18/10/2024 12:35:47	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,0500
18/10/2024 12:36:07	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,0400
18/10/2024 12:36:08	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,0300
18/10/2024 12:36:25	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,0200
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:36:32	56.124.875/0001-50	R\$ 5.498,0100
18/10/2024 12:36:49	44.116.889/0001-42	R\$ 5.498,0000
18/10/2024 12:36:51	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,9900
18/10/2024 12:37:07	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,9800
18/10/2024 12:37:09	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,9700
18/10/2024 12:37:29	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,9600
18/10/2024 12:37:34	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,9500
18/10/2024 12:37:53	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,9400
18/10/2024 12:37:55	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,9300
18/10/2024 12:38:13	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,9200
18/10/2024 12:38:16	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,9100
18/10/2024 12:38:35	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,9000
18/10/2024 12:38:37	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,8900
18/10/2024 12:38:56	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,8800
18/10/2024 12:38:57	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,8700
18/10/2024 12:39:16	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,8600
18/10/2024 12:39:18	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,8500
18/10/2024 12:39:37	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,8400
18/10/2024 12:39:41	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,8300
18/10/2024 12:39:59	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,8200
18/10/2024 12:40:00	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,8100
18/10/2024 12:40:20	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,8000
18/10/2024 12:40:25	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,7900
18/10/2024 12:40:45	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,7800
18/10/2024 12:40:47	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,7700
18/10/2024 12:41:11	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,7600
18/10/2024 12:41:11	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,7500
18/10/2024 12:41:29	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,7400
18/10/2024 12:41:30	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,7300
18/10/2024 12:41:48	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,7200
18/10/2024 12:41:50	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,7100
18/10/2024 12:42:11	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,7000
18/10/2024 12:42:15	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,6900
18/10/2024 12:42:33	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,6800
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:42:34	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,6700
18/10/2024 12:42:50	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,6600
18/10/2024 12:42:54	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,6500
18/10/2024 12:43:11	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,6400
18/10/2024 12:43:15	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,6300

18/10/2024 12:43:33	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,6200
18/10/2024 12:43:37	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,6100
18/10/2024 12:43:56	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,6000
18/10/2024 12:43:57	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,5900
18/10/2024 12:44:16	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,5800
18/10/2024 12:44:16	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,5700
18/10/2024 12:44:34	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,5600
18/10/2024 12:44:35	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,5500
18/10/2024 12:44:51	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,5400
18/10/2024 12:44:54	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,5300
18/10/2024 12:45:12	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,5200
18/10/2024 12:45:13	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,5100
18/10/2024 12:45:32	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,5000
18/10/2024 12:45:32	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,4900
18/10/2024 12:45:53	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,4800
18/10/2024 12:45:53	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,4700
18/10/2024 12:46:13	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,4600
18/10/2024 12:46:14	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,4500
18/10/2024 12:46:33	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,4400
18/10/2024 12:46:35	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,4300
18/10/2024 12:46:56	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,4200
18/10/2024 12:47:01	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,4100
18/10/2024 12:47:19	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,4000
18/10/2024 12:47:20	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,3900
18/10/2024 12:47:39	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,3800
18/10/2024 12:47:45	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,3700
18/10/2024 12:48:04	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,3600
18/10/2024 12:48:05	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,3500
18/10/2024 12:48:21	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,3400
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:48:30	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,3300
18/10/2024 12:48:48	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,3200
18/10/2024 12:48:50	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,3100
18/10/2024 12:49:06	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,3000
18/10/2024 12:49:09	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,2900
18/10/2024 12:49:27	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,2800
18/10/2024 12:49:30	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,2700
18/10/2024 12:49:51	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,2600
18/10/2024 12:49:55	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,2500
18/10/2024 12:50:13	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,2400
18/10/2024 12:50:14	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,2300
18/10/2024 12:50:30	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,2200
18/10/2024 12:50:32	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,2100
18/10/2024 12:50:50	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,2000
18/10/2024 12:50:53	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,1900
18/10/2024 12:51:11	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,1800
18/10/2024 12:51:12	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,1700
18/10/2024 12:51:28	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,1600
18/10/2024 12:51:33	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,1500
18/10/2024 12:51:52	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,1400
18/10/2024 12:51:59	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,1300
18/10/2024 12:52:16	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,1200
18/10/2024 12:52:21	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,1100
18/10/2024 12:52:38	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,1000
18/10/2024 12:52:41	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,0900
18/10/2024 12:52:59	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,0800
18/10/2024 12:53:01	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,0700
18/10/2024 12:53:20	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,0600
18/10/2024 12:53:20	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,0500
18/10/2024 12:53:37	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,0400
18/10/2024 12:53:44	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,0300
18/10/2024 12:54:02	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,0200
18/10/2024 12:54:07	56.124.875/0001-50	R\$ 5.497,0100

18/10/2024 12:54:22	44.116.889/0001-42	R\$ 5.497,0000
---------------------	--------------------	----------------

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:54:26	56.124.875/0001-50	R\$ 5.496,9900
18/10/2024 12:54:44	44.116.889/0001-42	R\$ 5.496,9800
18/10/2024 12:54:47	56.124.875/0001-50	R\$ 5.496,9700
18/10/2024 12:55:05	44.116.889/0001-42	R\$ 5.496,9600
18/10/2024 12:55:07	56.124.875/0001-50	R\$ 5.496,9500
18/10/2024 12:55:26	44.116.889/0001-42	R\$ 5.496,9400
18/10/2024 12:55:26	56.124.875/0001-50	R\$ 5.496,9300
18/10/2024 12:55:44	44.116.889/0001-42	R\$ 5.496,9200
18/10/2024 12:55:48	56.124.875/0001-50	R\$ 5.496,9100
18/10/2024 12:56:07	44.116.889/0001-42	R\$ 5.496,9000
18/10/2024 12:56:11	56.124.875/0001-50	R\$ 5.496,8900
18/10/2024 12:56:29	44.116.889/0001-42	R\$ 5.496,8800
18/10/2024 12:56:35	56.124.875/0001-50	R\$ 5.496,8700
18/10/2024 12:56:52	44.116.889/0001-42	R\$ 5.496,8600
18/10/2024 12:56:56	56.124.875/0001-50	R\$ 5.496,8500
18/10/2024 12:57:15	44.116.889/0001-42	R\$ 5.496,8400
18/10/2024 12:57:17	56.124.875/0001-50	R\$ 5.496,8300
18/10/2024 12:57:35	44.116.889/0001-42	R\$ 5.496,8200
18/10/2024 12:57:38	56.124.875/0001-50	R\$ 5.496,8100
18/10/2024 12:57:56	44.116.889/0001-42	R\$ 5.496,8000
18/10/2024 12:58:00	56.124.875/0001-50	R\$ 5.496,7900
18/10/2024 12:58:17	44.116.889/0001-42	R\$ 5.496,7800
18/10/2024 12:58:22	56.124.875/0001-50	R\$ 5.496,7700
18/10/2024 12:58:38	44.116.889/0001-42	R\$ 5.496,7600
18/10/2024 12:58:43	56.124.875/0001-50	R\$ 5.496,7500
18/10/2024 12:59:02	44.116.889/0001-42	R\$ 5.496,7400
Mensagens do chat do Item 58		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 11:28:20	A abertura do item 58 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 11:29:20	O item 58 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 13:01:02	O item 58 está encerrado.
Sistema	21/10/2024 15:59:01	O item 58 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/10/2024 16:14:01.
Sistema	28/10/2024 15:21:05	O item 58 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/10/2024 15:21:05	acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 15:36:05.
Eventos do Item 58		
Data/Hora	Descrição	
06/11/2024 09:55:17	Fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.900,0000.	
06/11/2024 09:55:17	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	21/10/2024 16:14:01	
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 15:36:05	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90073/2024

Às 09:55 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior	Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.

Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30 Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem contcados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame, as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab'veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.

Sistema	22/10/2024 13:29:53	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 13:30:01	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 16:04:38	às	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 16:05:49	às	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 16:56:34	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 08:33:45	às	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 08:34:15	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 12:00:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 13:30:03	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 13:30:42	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 17:05:34	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 08:48:00	às	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 08:48:32	às	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 11:36:09	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 13:32:54	às	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 13:33:33	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 17:12:52	às	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 08:23:43	às	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 08:24:06	às	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 12:02:26	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 14:34:11	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 14:34:34	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.

Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 59 - Pneu veículo automotivo		
Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Aplicação: Veículo Marca Gm, Modelo D-20 , Dimensões: 700 X 16 , Modelo: T 494		
Quantidade: 4	Valor estimado: R\$ 3.703,2300	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA,		
CNPJ 53.389.965/0001-84, melhor lance: R\$ 2.995,0000		
Propostas do Item 59		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 3.554,4100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: FORERUNNER E3/L3		
Modelo/versão: FORERUNNER E3/L3		
Valor proposta: R\$ 5.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 3.398,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: superguider		
Modelo/versão: TL QH811		
Valor proposta: R\$ 3.703,2300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 2.900,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: FORERUNNER		
Modelo/versão: E3/L3		
Valor proposta: R\$ 3.703,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 3.399,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: FORERUNNER SPMAX		
Modelo/versão: 16PR E3/L3 COMUM		
Valor proposta: R\$ 3.703,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.995,0000	Proposta adjudicada
UF: PR		
Marca/Fabricante: FORERUNER		
Modelo/versão: L3		
Valor proposta: R\$ 3.703,2300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 59		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:34:26	55.623.647/0001-61	R\$ 3.600,0000
18/10/2024 11:35:52	01.795.704/0001-60	R\$ 3.690,0000
18/10/2024 11:36:05	53.389.965/0001-84	R\$ 2.995,0000
18/10/2024 11:37:41	55.623.647/0001-61	R\$ 2.900,0000
18/10/2024 11:42:10	44.116.889/0001-42	R\$ 3.689,9900
18/10/2024 11:42:10	09.017.325/0001-51	R\$ 3.554,4100
18/10/2024 11:42:28	44.116.889/0001-42	R\$ 3.554,4000
18/10/2024 11:42:30	01.795.704/0001-60	R\$ 3.650,0000
18/10/2024 11:43:00	01.795.704/0001-60	R\$ 3.530,0000
18/10/2024 11:43:00	44.116.889/0001-42	R\$ 3.529,9900
18/10/2024 11:43:48	01.795.704/0001-60	R\$ 3.520,0000
18/10/2024 11:44:06	44.116.889/0001-42	R\$ 3.519,9900
18/10/2024 11:44:17	01.795.704/0001-60	R\$ 3.510,0000
18/10/2024 11:44:33	44.116.889/0001-42	R\$ 3.509,9900
18/10/2024 11:44:49	01.795.704/0001-60	R\$ 3.450,0000
18/10/2024 11:45:06	44.116.889/0001-42	R\$ 3.449,9900
18/10/2024 11:45:39	01.795.704/0001-60	R\$ 3.434,0000
18/10/2024 11:45:58	44.116.889/0001-42	R\$ 3.433,9900
18/10/2024 11:46:15	01.795.704/0001-60	R\$ 3.420,0000
18/10/2024 11:46:34	44.116.889/0001-42	R\$ 3.419,9900
18/10/2024 11:48:31	01.795.704/0001-60	R\$ 3.400,0000
18/10/2024 11:48:33	44.116.889/0001-42	R\$ 3.399,9900
18/10/2024 11:50:00	01.795.704/0001-60	R\$ 3.300,0000 *
18/10/2024 11:50:35	01.795.704/0001-60	R\$ 3.399,0000
18/10/2024 11:50:38	44.116.889/0001-42	R\$ 3.398,9900
(lances com * foram excluídos)		

Mensagens do chat do Item 59		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 11:32:48	A abertura do item 59 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 11:33:48	O item 59 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 11:33:48	Algumas propostas do item 59 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 11:50:14	O lance no valor de R\$ 3.300,0000 do item 59 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	18/10/2024 11:52:38	O item 59 está encerrado.
Sistema	21/10/2024 17:00:35	O item 59 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/10/2024 17:15:35.
Sistema	29/10/2024 13:58:45	O item 59 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 29/10/2024 14:13:45.
Eventos do Item 59		
Data/Hora	Descrição	
06/11/2024 09:55:17	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.995,0000.	
06/11/2024 09:55:17	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	21/10/2024 17:15:35	
Intenção de recurso na habilitação:	29/10/2024 14:13:45	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOÍ PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
As 09:55 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensão das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem contctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 16:08:39	às Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 16:09:30	às Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 16:10:13	às Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 16:25:28	às Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 16:34:41	às Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 16:35:50	às ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 16:37:01	às Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 16:51:01	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 08:31:18	às Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 08:31:51	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 08:33:18	às Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizeram, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 08:34:53	às Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab´veis.
Sistema	21/10/2024 09:53:31	às Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 09:54:40	às Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 11:30:50	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 13:32:21	às Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 17:04:34	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 08:31:28	às Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 08:31:45	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 08:55:46	às Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.

Sistema	22/10/2024 11:56:11	às	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 11:57:35	às	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 11:57:35	às reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 13:29:53	às Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 13:30:01	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 16:04:38	às Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 16:05:49	às Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 16:56:34	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 08:33:45	às Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 08:34:15	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 12:00:32	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 13:30:03	às Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 13:30:42	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 17:05:34	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 08:30:42	às Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 08:48:00	às Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 08:48:32	às Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 11:36:09	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 13:32:54	às Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 13:33:33	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 17:12:52	às Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 08:23:43	às Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 08:24:06	às Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 12:02:26	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 14:34:11	às Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 14:34:34	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 16:56:34	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 08:30:28	às Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	28/10/2024 11:57:48	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 13:31:40	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 13:32:06	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 17:07:04	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 08:33:30	às	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 08:33:53	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 11:57:51	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 13:31:00	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 13:31:35	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 16:53:49	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 08:32:09	às	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 08:32:40	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra			
Data/Hora	Descrição		
18/10/2024 08:30:00	às Abertura da sessão pública		
18/10/2024 13:56:36	às Início da etapa de julgamento de propostas		

Item 60 - Pneu veículo terraplenagem		
Pneu Veículo Terraplenagem Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Dimensões Pneu: 17.5-25 , Características Adicionais: Borrachudo , Aplicação: Pá Carregadeira , Quantidade Lonas: 12 U		
Quantidade: 10	Valor estimado: R\$ 4.854,4100	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33, melhor lance: R\$ 3.200,0000		
Propostas do Item 60		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 3.200,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: EMPEROR - Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufact		
Modelo/versão: EP05		
Valor proposta: R\$ 4.854,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 4.307,4700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SONEARTH E3/L3		
Modelo/versão: SONEARTH E3/L3		
Valor proposta: R\$ 10.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 3.799,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: superguider		
Modelo/versão: QH811 TL		
Valor proposta: R\$ 4.854,4100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
17.234.948/0001-04 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 3.400,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		

UF: PR		
Marca/Fabricante: CENTURY/ QUINDAO TAIHO		
Modelo/versão: L3/E3 16L		
Valor proposta: R\$ 4.854,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 3.800,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: ALWAYSRUN		
Modelo/versão: E3/L3		
Valor proposta: R\$ 4.854,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 10
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 3.950,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SUPERGUIDER		
Modelo/versão: E3/L3		
Valor proposta: R\$ 4.850,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 10
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 4.525,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: OTRMAX GRYP		
Modelo/versão: 16PR E3/L3 COMUM		
Valor proposta: R\$ 4.854,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 10
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.526,0000	-
UF: PR		
Marca/Fabricante: MALHOTRA		
Modelo/versão: L3		
Valor proposta: R\$ 4.854,4100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 10
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4.307,4600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: BRANSALES E3/L3		
Modelo/versão: BRANSALES E3/L3		
Valor proposta: R\$ 9.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 60		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:34:21	55.623.647/0001-61	R\$ 4.800,0000
18/10/2024 11:34:41	39.535.062/0001-33	R\$ 4.500,0000
18/10/2024 11:35:30	55.623.647/0001-61	R\$ 4.400,0000
18/10/2024 11:35:38	39.535.062/0001-33	R\$ 4.200,0000
18/10/2024 11:35:57	53.389.965/0001-84	R\$ 4.526,0000
18/10/2024 11:35:58	48.910.213/0001-87	R\$ 4.190,0000
18/10/2024 11:36:19	01.795.704/0001-60	R\$ 4.850,0000

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:36:26	39.535.062/0001-33	R\$ 4.100,0000
18/10/2024 11:36:36	17.234.948/0001-04	R\$ 3.920,0000
18/10/2024 11:36:39	39.535.062/0001-33	R\$ 3.900,0000
18/10/2024 11:36:44	17.234.948/0001-04	R\$ 3.890,0000

18/10/2024 11:36:52	39.535.062/0001-33	R\$ 3.880,0000
18/10/2024 11:37:17	17.234.948/0001-04	R\$ 3.800,0000
18/10/2024 11:37:30	39.535.062/0001-33	R\$ 3.500,0000
18/10/2024 11:37:33	17.234.948/0001-04	R\$ 3.400,0000
18/10/2024 11:37:41	39.535.062/0001-33	R\$ 3.200,0000
18/10/2024 11:37:47	55.623.647/0001-61	R\$ 3.800,0000
18/10/2024 11:38:26	48.910.213/0001-87	R\$ 3.950,0000
18/10/2024 11:41:45	01.795.704/0001-60	R\$ 4.525,0000
18/10/2024 11:42:13	56.124.875/0001-50	R\$ 4.524,9900
18/10/2024 11:42:30	44.116.889/0001-42	R\$ 3.799,9900
18/10/2024 11:42:46	09.017.325/0001-51	R\$ 4.307,4700
18/10/2024 11:42:50	56.124.875/0001-50	R\$ 4.307,4600
Mensagens do chat do Item 60		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 11:33:07	A abertura do item 60 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 11:34:07	O item 60 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 11:44:50	O item 60 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	18/10/2024 11:49:33	O item 60 está encerrado.
Sistema	21/10/2024 15:57:20	O item 60 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/10/2024 16:12:20.
Sistema	28/10/2024 15:21:20	O item 60 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 15:36:20.
Eventos do Item 60		
Data/Hora	Descrição	
06/11/2024 09:55:17	Fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.200,0000.	
06/11/2024 09:55:17	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/10/2024 16:12:20
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 15:36:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90073/2024		
Às 09:55 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior	Desconto Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.

Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03 julgamento.	Prezados, peço que aguardem contatados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 16:08:39	às Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 16:09:30	às Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 16:10:13	às Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 16:25:28	às Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 16:34:41	às Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 16:35:50	às ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 16:37:01	às Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 16:51:01	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 08:31:18	às Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 08:31:51	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 08:33:18	às Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 08:34:53	às Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cabíveis.
Sistema	21/10/2024 09:53:31	às Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 09:54:40	às Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 11:30:50	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 13:32:21	às Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 17:04:34	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 08:31:28	às Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 08:31:45	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 08:55:46	às Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 11:56:11	às Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 11:57:35	às Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 11:57:35	às reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 13:29:53	às Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 13:30:01	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 16:04:38	às Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024	às Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.

	16:05:49	
Sistema	22/10/2024 16:56:34	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 08:33:45	às Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 08:34:15	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 12:00:32	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 13:30:03	às Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 13:30:42	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 17:05:34	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 08:30:42	às Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 08:48:00	às Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 08:48:32	às Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 11:36:09	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 13:32:54	às Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 13:33:33	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 17:12:52	às Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 08:23:43	às Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 08:24:06	às Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 12:02:26	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 14:34:11	às Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 14:34:34	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 16:56:34	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 08:30:28	às Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 11:57:48	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 13:31:40	às Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 13:32:06	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 17:07:04	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 08:33:30	às Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 08:33:53	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 11:57:51	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 13:31:00	às Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 13:31:35	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

	16:53:49	
Sistema	30/10/2024 08:32:09	às Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 08:32:40	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 08:30:00	às Abertura da sessão pública	
18/10/2024 13:56:36	às Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 61 - Pneu motocicleta , motoneta , ciclomotor		
Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade , Medida: 90/90 19 , Tipo: Sem Câmara		
Quantidade: 9	Valor estimado: R\$ 445,3700	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudaco e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33, melhor lance: R\$ 194,0000		
Propostas do Item 61		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 194,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: MAGGION - Fabricante: Maggion Industria de Pneus e		
Modelo/versão: VIPER		
Valor proposta: R\$ 445,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 9
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 250,1200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: TECHNIC TEC		
Modelo/versão: TECHNIC TEC		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 9 -
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 246,2000	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: IRA		
Modelo/versão: M/C TT - C/C BUNKER ADAPT		
Valor proposta: R\$ 445,3700 Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 9
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 227,0000	-
UF: PR		
Marca/Fabricante: IRA		
Modelo/versão: BUNKER		
Valor proposta: R\$ 445,3700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 9

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 246,1900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: TECHNIC TEC		
Modelo/versão: TECHNIC TEC		
Valor proposta: R\$ 1.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 9

Lances do Item 61		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:35:47	53.389.965/0001-84	R\$ 227,0000
18/10/2024 11:36:32	39.535.062/0001-33	R\$ 220,0000
18/10/2024 11:43:17	56.124.875/0001-50	R\$ 445,3600
18/10/2024 11:43:34	09.017.325/0001-51	R\$ 250,1200
18/10/2024 11:43:36	56.124.875/0001-50	R\$ 250,1100
18/10/2024 11:43:54	44.116.889/0001-42	R\$ 250,1000
18/10/2024 11:43:55	56.124.875/0001-50	R\$ 250,0900
18/10/2024 11:44:12	44.116.889/0001-42	R\$ 250,0800
18/10/2024 11:44:14	56.124.875/0001-50	R\$ 250,0700
18/10/2024 11:44:33	44.116.889/0001-42	R\$ 250,0600
18/10/2024 11:44:34	56.124.875/0001-50	R\$ 250,0500
18/10/2024 11:44:54	44.116.889/0001-42	R\$ 250,0400
18/10/2024 11:45:01	56.124.875/0001-50	R\$ 250,0300
18/10/2024 11:45:18	44.116.889/0001-42	R\$ 250,0200
18/10/2024 11:45:19	56.124.875/0001-50	R\$ 250,0100
18/10/2024 11:45:36	44.116.889/0001-42	R\$ 250,0000
18/10/2024 11:45:39	56.124.875/0001-50	R\$ 249,9900
18/10/2024 11:45:57	44.116.889/0001-42	R\$ 249,9800
18/10/2024 11:45:58	56.124.875/0001-50	R\$ 249,9700
18/10/2024 11:46:16	44.116.889/0001-42	R\$ 249,9600
18/10/2024 11:46:17	56.124.875/0001-50	R\$ 249,9500
18/10/2024 11:46:34	44.116.889/0001-42	R\$ 249,9400
18/10/2024 11:46:42	56.124.875/0001-50	R\$ 249,9300
18/10/2024 11:47:01	44.116.889/0001-42	R\$ 249,9200
18/10/2024 11:47:03	56.124.875/0001-50	R\$ 249,9100

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:47:19	44.116.889/0001-42	R\$ 249,9000
18/10/2024 11:47:23	56.124.875/0001-50	R\$ 249,8900
18/10/2024 11:47:40	44.116.889/0001-42	R\$ 249,8800
18/10/2024 11:47:41	56.124.875/0001-50	R\$ 249,8700
18/10/2024 11:47:58	44.116.889/0001-42	R\$ 249,8600
18/10/2024 11:48:01	56.124.875/0001-50	R\$ 249,8500
18/10/2024 11:48:20	44.116.889/0001-42	R\$ 249,8400
18/10/2024 11:48:20	56.124.875/0001-50	R\$ 249,8300
18/10/2024 11:48:37	44.116.889/0001-42	R\$ 249,8200
18/10/2024 11:48:40	56.124.875/0001-50	R\$ 249,8100
18/10/2024 11:48:59	44.116.889/0001-42	R\$ 249,8000
18/10/2024 11:49:05	56.124.875/0001-50	R\$ 249,7900
18/10/2024 11:49:22	44.116.889/0001-42	R\$ 249,7800
18/10/2024 11:49:24	56.124.875/0001-50	R\$ 249,7700
18/10/2024 11:49:40	44.116.889/0001-42	R\$ 249,7600
18/10/2024 11:49:43	56.124.875/0001-50	R\$ 249,7500
18/10/2024 11:50:02	44.116.889/0001-42	R\$ 249,7400
18/10/2024 11:50:03	56.124.875/0001-50	R\$ 249,7300
18/10/2024 11:50:22	44.116.889/0001-42	R\$ 249,7200
18/10/2024 11:50:28	56.124.875/0001-50	R\$ 249,7100
18/10/2024 11:50:46	44.116.889/0001-42	R\$ 249,7000
18/10/2024 11:50:47	56.124.875/0001-50	R\$ 249,6900
18/10/2024 11:51:04	44.116.889/0001-42	R\$ 249,6800
18/10/2024 11:51:05	56.124.875/0001-50	R\$ 249,6700
18/10/2024 11:51:22	44.116.889/0001-42	R\$ 249,6600
18/10/2024 11:51:25	56.124.875/0001-50	R\$ 249,6500
18/10/2024 11:51:44	44.116.889/0001-42	R\$ 249,6400
18/10/2024 11:51:44	56.124.875/0001-50	R\$ 249,6300
18/10/2024 11:52:01	44.116.889/0001-42	R\$ 249,6200
18/10/2024 11:52:05	56.124.875/0001-50	R\$ 249,6100

18/10/2024 11:52:22	44.116.889/0001-42	R\$ 249,6000
18/10/2024 11:52:24	56.124.875/0001-50	R\$ 249,5900
18/10/2024 11:52:40	44.116.889/0001-42	R\$ 249,5800
18/10/2024 11:52:45	56.124.875/0001-50	R\$ 249,5700

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:53:02	44.116.889/0001-42	R\$ 249,5600
18/10/2024 11:53:05	56.124.875/0001-50	R\$ 249,5500
18/10/2024 11:53:22	44.116.889/0001-42	R\$ 249,5400
18/10/2024 11:53:24	56.124.875/0001-50	R\$ 249,5300
18/10/2024 11:53:40	44.116.889/0001-42	R\$ 249,5200
18/10/2024 11:53:43	56.124.875/0001-50	R\$ 249,5100
18/10/2024 11:54:03	44.116.889/0001-42	R\$ 249,5000
18/10/2024 11:54:04	56.124.875/0001-50	R\$ 249,4900
18/10/2024 11:54:23	44.116.889/0001-42	R\$ 249,4800
18/10/2024 11:54:30	56.124.875/0001-50	R\$ 249,4700
18/10/2024 11:54:47	44.116.889/0001-42	R\$ 249,4600
18/10/2024 11:54:48	56.124.875/0001-50	R\$ 249,4500
18/10/2024 11:55:05	44.116.889/0001-42	R\$ 249,4400
18/10/2024 11:55:08	56.124.875/0001-50	R\$ 249,4300
18/10/2024 11:55:26	44.116.889/0001-42	R\$ 249,4200
18/10/2024 11:55:29	56.124.875/0001-50	R\$ 249,4100
18/10/2024 11:55:47	44.116.889/0001-42	R\$ 249,4000
18/10/2024 11:55:49	56.124.875/0001-50	R\$ 249,3900
18/10/2024 11:56:05	44.116.889/0001-42	R\$ 249,3800
18/10/2024 11:56:07	56.124.875/0001-50	R\$ 249,3700
18/10/2024 11:56:23	44.116.889/0001-42	R\$ 249,3600
18/10/2024 11:56:27	56.124.875/0001-50	R\$ 249,3500
18/10/2024 11:56:47	44.116.889/0001-42	R\$ 249,3400
18/10/2024 11:56:52	56.124.875/0001-50	R\$ 249,3300
18/10/2024 11:57:11	44.116.889/0001-42	R\$ 249,3200
18/10/2024 11:57:12	56.124.875/0001-50	R\$ 249,3100
18/10/2024 11:57:30	44.116.889/0001-42	R\$ 249,3000
18/10/2024 11:57:32	56.124.875/0001-50	R\$ 249,2900
18/10/2024 11:57:50	44.116.889/0001-42	R\$ 249,2800
18/10/2024 11:57:51	56.124.875/0001-50	R\$ 249,2700
18/10/2024 11:58:08	44.116.889/0001-42	R\$ 249,2600
18/10/2024 11:58:11	56.124.875/0001-50	R\$ 249,2500
18/10/2024 11:58:29	44.116.889/0001-42	R\$ 249,2400
18/10/2024 11:58:31	56.124.875/0001-50	R\$ 249,2300
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:58:48	44.116.889/0001-42	R\$ 249,2200
18/10/2024 11:58:51	56.124.875/0001-50	R\$ 249,2100
18/10/2024 11:59:08	44.116.889/0001-42	R\$ 249,2000
18/10/2024 11:59:12	56.124.875/0001-50	R\$ 249,1900
18/10/2024 11:59:29	44.116.889/0001-42	R\$ 249,1800
18/10/2024 11:59:32	56.124.875/0001-50	R\$ 249,1700
18/10/2024 11:59:51	44.116.889/0001-42	R\$ 249,1600
18/10/2024 11:59:52	56.124.875/0001-50	R\$ 249,1500
18/10/2024 12:00:09	44.116.889/0001-42	R\$ 249,1400
18/10/2024 12:00:10	56.124.875/0001-50	R\$ 249,1300
18/10/2024 12:00:31	44.116.889/0001-42	R\$ 249,1200
18/10/2024 12:00:37	56.124.875/0001-50	R\$ 249,1100
18/10/2024 12:00:54	44.116.889/0001-42	R\$ 249,1000
18/10/2024 12:00:57	56.124.875/0001-50	R\$ 249,0900
18/10/2024 12:01:15	44.116.889/0001-42	R\$ 249,0800
18/10/2024 12:01:15	56.124.875/0001-50	R\$ 249,0700
18/10/2024 12:01:33	44.116.889/0001-42	R\$ 249,0600
18/10/2024 12:01:35	56.124.875/0001-50	R\$ 249,0500

18/10/2024 12:01:51	44.116.889/0001-42	R\$ 249,0400
18/10/2024 12:01:54	56.124.875/0001-50	R\$ 249,0300
18/10/2024 12:02:12	44.116.889/0001-42	R\$ 249,0200
18/10/2024 12:02:14	56.124.875/0001-50	R\$ 249,0100
18/10/2024 12:02:30	44.116.889/0001-42	R\$ 249,0000
18/10/2024 12:02:33	56.124.875/0001-50	R\$ 248,9900
18/10/2024 12:02:52	44.116.889/0001-42	R\$ 248,9800
18/10/2024 12:02:54	56.124.875/0001-50	R\$ 248,9700
18/10/2024 12:03:12	44.116.889/0001-42	R\$ 248,9600
18/10/2024 12:03:14	56.124.875/0001-50	R\$ 248,9500
18/10/2024 12:03:33	44.116.889/0001-42	R\$ 248,9400
18/10/2024 12:03:35	56.124.875/0001-50	R\$ 248,9300
18/10/2024 12:03:51	44.116.889/0001-42	R\$ 248,9200
18/10/2024 12:03:55	56.124.875/0001-50	R\$ 248,9100
18/10/2024 12:04:12	44.116.889/0001-42	R\$ 248,9000
18/10/2024 12:04:13	56.124.875/0001-50	R\$ 248,8900
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:04:31	44.116.889/0001-42	R\$ 248,8800
18/10/2024 12:04:34	56.124.875/0001-50	R\$ 248,8700
18/10/2024 12:04:52	44.116.889/0001-42	R\$ 248,8600
18/10/2024 12:04:54	56.124.875/0001-50	R\$ 248,8500
18/10/2024 12:05:13	44.116.889/0001-42	R\$ 248,8400
18/10/2024 12:05:14	56.124.875/0001-50	R\$ 248,8300
18/10/2024 12:05:31	44.116.889/0001-42	R\$ 248,8200
18/10/2024 12:05:37	56.124.875/0001-50	R\$ 248,8100
18/10/2024 12:06:01	44.116.889/0001-42	R\$ 248,8000
18/10/2024 12:06:04	56.124.875/0001-50	R\$ 248,7900
18/10/2024 12:06:22	44.116.889/0001-42	R\$ 248,7800
18/10/2024 12:06:27	56.124.875/0001-50	R\$ 248,7700
18/10/2024 12:06:43	44.116.889/0001-42	R\$ 248,7600
18/10/2024 12:06:47	56.124.875/0001-50	R\$ 248,7500
18/10/2024 12:07:04	44.116.889/0001-42	R\$ 248,7400
18/10/2024 12:07:08	56.124.875/0001-50	R\$ 248,7300
18/10/2024 12:07:26	44.116.889/0001-42	R\$ 248,7200
18/10/2024 12:07:30	56.124.875/0001-50	R\$ 248,7100
18/10/2024 12:07:47	44.116.889/0001-42	R\$ 248,7000
18/10/2024 12:07:51	56.124.875/0001-50	R\$ 248,6900
18/10/2024 12:08:09	44.116.889/0001-42	R\$ 248,6800
18/10/2024 12:08:12	56.124.875/0001-50	R\$ 248,6700
18/10/2024 12:08:28	44.116.889/0001-42	R\$ 248,6600
18/10/2024 12:08:30	56.124.875/0001-50	R\$ 248,6500
18/10/2024 12:08:47	44.116.889/0001-42	R\$ 248,6400
18/10/2024 12:08:51	56.124.875/0001-50	R\$ 248,6300
18/10/2024 12:09:08	44.116.889/0001-42	R\$ 248,6200
18/10/2024 12:09:12	56.124.875/0001-50	R\$ 248,6100
18/10/2024 12:09:29	44.116.889/0001-42	R\$ 248,6000
18/10/2024 12:09:33	56.124.875/0001-50	R\$ 248,5900
18/10/2024 12:09:50	44.116.889/0001-42	R\$ 248,5800
18/10/2024 12:09:54	56.124.875/0001-50	R\$ 248,5700
18/10/2024 12:10:18	44.116.889/0001-42	R\$ 248,5600
18/10/2024 12:10:20	56.124.875/0001-50	R\$ 248,5500
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:10:38	44.116.889/0001-42	R\$ 248,5400
18/10/2024 12:10:40	56.124.875/0001-50	R\$ 248,5300
18/10/2024 12:10:56	44.116.889/0001-42	R\$ 248,5200
18/10/2024 12:11:01	56.124.875/0001-50	R\$ 248,5100
18/10/2024 12:11:17	44.116.889/0001-42	R\$ 248,5000
18/10/2024 12:11:22	56.124.875/0001-50	R\$ 248,4900
18/10/2024 12:11:41	44.116.889/0001-42	R\$ 248,4800
18/10/2024 12:11:44	56.124.875/0001-50	R\$ 248,4700
18/10/2024 12:11:58	39.535.062/0001-33	R\$ 194,0000
18/10/2024 12:12:18	44.116.889/0001-42	R\$ 248,4600
18/10/2024 12:12:19	56.124.875/0001-50	R\$ 248,4500

18/10/2024 12:12:37	44.116.889/0001-42	R\$ 248,4400
18/10/2024 12:12:40	56.124.875/0001-50	R\$ 248,4300
18/10/2024 12:12:57	44.116.889/0001-42	R\$ 248,4200
18/10/2024 12:13:01	56.124.875/0001-50	R\$ 248,4100
18/10/2024 12:13:18	44.116.889/0001-42	R\$ 248,4000
18/10/2024 12:13:21	56.124.875/0001-50	R\$ 248,3900
18/10/2024 12:13:44	44.116.889/0001-42	R\$ 248,3800
18/10/2024 12:13:52	56.124.875/0001-50	R\$ 248,3700
18/10/2024 12:14:09	44.116.889/0001-42	R\$ 248,3600
18/10/2024 12:14:11	56.124.875/0001-50	R\$ 248,3500
18/10/2024 12:14:30	44.116.889/0001-42	R\$ 248,3400
18/10/2024 12:14:32	56.124.875/0001-50	R\$ 248,3300
18/10/2024 12:14:51	44.116.889/0001-42	R\$ 248,3200
18/10/2024 12:14:53	56.124.875/0001-50	R\$ 248,3100
18/10/2024 12:15:09	44.116.889/0001-42	R\$ 248,3000
18/10/2024 12:15:16	56.124.875/0001-50	R\$ 248,2900
18/10/2024 12:15:35	44.116.889/0001-42	R\$ 248,2800
18/10/2024 12:15:35	56.124.875/0001-50	R\$ 248,2700
18/10/2024 12:15:51	44.116.889/0001-42	R\$ 248,2600
18/10/2024 12:15:56	56.124.875/0001-50	R\$ 248,2500
18/10/2024 12:16:14	44.116.889/0001-42	R\$ 248,2400
18/10/2024 12:16:17	56.124.875/0001-50	R\$ 248,2300
18/10/2024 12:16:33	44.116.889/0001-42	R\$ 248,2200

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:16:39	56.124.875/0001-50	R\$ 248,2100
18/10/2024 12:16:57	44.116.889/0001-42	R\$ 248,2000
18/10/2024 12:16:59	56.124.875/0001-50	R\$ 248,1900
18/10/2024 12:17:20	44.116.889/0001-42	R\$ 248,1800
18/10/2024 12:17:24	56.124.875/0001-50	R\$ 248,1700
18/10/2024 12:17:42	44.116.889/0001-42	R\$ 248,1600
18/10/2024 12:17:48	56.124.875/0001-50	R\$ 248,1500
18/10/2024 12:18:09	44.116.889/0001-42	R\$ 248,1400
18/10/2024 12:18:11	56.124.875/0001-50	R\$ 248,1300
18/10/2024 12:18:27	44.116.889/0001-42	R\$ 248,1200
18/10/2024 12:18:31	56.124.875/0001-50	R\$ 248,1100
18/10/2024 12:18:50	44.116.889/0001-42	R\$ 248,1000
18/10/2024 12:18:52	56.124.875/0001-50	R\$ 248,0900
18/10/2024 12:19:11	44.116.889/0001-42	R\$ 248,0800
18/10/2024 12:19:13	56.124.875/0001-50	R\$ 248,0700
18/10/2024 12:19:32	44.116.889/0001-42	R\$ 248,0600
18/10/2024 12:19:33	56.124.875/0001-50	R\$ 248,0500
18/10/2024 12:19:49	44.116.889/0001-42	R\$ 248,0400
18/10/2024 12:19:54	56.124.875/0001-50	R\$ 248,0300
18/10/2024 12:20:10	44.116.889/0001-42	R\$ 248,0200
18/10/2024 12:20:17	56.124.875/0001-50	R\$ 248,0100
18/10/2024 12:20:34	44.116.889/0001-42	R\$ 248,0000
18/10/2024 12:20:38	56.124.875/0001-50	R\$ 247,9900
18/10/2024 12:20:55	44.116.889/0001-42	R\$ 247,9800
18/10/2024 12:20:59	56.124.875/0001-50	R\$ 247,9700
18/10/2024 12:21:16	44.116.889/0001-42	R\$ 247,9600
18/10/2024 12:21:24	56.124.875/0001-50	R\$ 247,9500
18/10/2024 12:21:41	44.116.889/0001-42	R\$ 247,9400
18/10/2024 12:21:44	56.124.875/0001-50	R\$ 247,9300
18/10/2024 12:22:01	44.116.889/0001-42	R\$ 247,9200
18/10/2024 12:22:05	56.124.875/0001-50	R\$ 247,9100
18/10/2024 12:22:23	44.116.889/0001-42	R\$ 247,9000
18/10/2024 12:22:26	56.124.875/0001-50	R\$ 247,8900
18/10/2024 12:22:43	44.116.889/0001-42	R\$ 247,8800

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:22:49	56.124.875/0001-50	R\$ 247,8700
18/10/2024 12:23:04	44.116.889/0001-42	R\$ 247,8600
18/10/2024 12:23:10	56.124.875/0001-50	R\$ 247,8500
18/10/2024 12:23:30	44.116.889/0001-42	R\$ 247,8400
18/10/2024 12:23:32	56.124.875/0001-50	R\$ 247,8300
18/10/2024 12:23:50	44.116.889/0001-42	R\$ 247,8200
18/10/2024 12:23:56	56.124.875/0001-50	R\$ 247,8100
18/10/2024 12:24:14	44.116.889/0001-42	R\$ 247,8000
18/10/2024 12:24:16	56.124.875/0001-50	R\$ 247,7900
18/10/2024 12:24:35	44.116.889/0001-42	R\$ 247,7800
18/10/2024 12:24:38	56.124.875/0001-50	R\$ 247,7700
18/10/2024 12:24:56	44.116.889/0001-42	R\$ 247,7600
18/10/2024 12:25:08	56.124.875/0001-50	R\$ 247,7500
18/10/2024 12:25:26	44.116.889/0001-42	R\$ 247,7400
18/10/2024 12:25:29	56.124.875/0001-50	R\$ 247,7300
18/10/2024 12:25:48	44.116.889/0001-42	R\$ 247,7200
18/10/2024 12:25:49	56.124.875/0001-50	R\$ 247,7100
18/10/2024 12:26:12	44.116.889/0001-42	R\$ 247,7000
18/10/2024 12:26:13	56.124.875/0001-50	R\$ 247,6900
18/10/2024 12:26:24	44.116.889/0001-42	R\$ 247,6800
18/10/2024 12:26:26	56.124.875/0001-50	R\$ 247,6700
18/10/2024 12:26:42	44.116.889/0001-42	R\$ 247,6600
18/10/2024 12:26:45	56.124.875/0001-50	R\$ 247,6500
18/10/2024 12:27:03	44.116.889/0001-42	R\$ 247,6400
18/10/2024 12:27:06	56.124.875/0001-50	R\$ 247,6300
18/10/2024 12:27:23	44.116.889/0001-42	R\$ 247,6200
18/10/2024 12:27:26	56.124.875/0001-50	R\$ 247,6100
18/10/2024 12:27:45	44.116.889/0001-42	R\$ 247,6000
18/10/2024 12:27:46	56.124.875/0001-50	R\$ 247,5900
18/10/2024 12:28:05	44.116.889/0001-42	R\$ 247,5800
18/10/2024 12:28:07	56.124.875/0001-50	R\$ 247,5700
18/10/2024 12:28:23	44.116.889/0001-42	R\$ 247,5600
18/10/2024 12:28:27	56.124.875/0001-50	R\$ 247,5500
18/10/2024 12:28:45	44.116.889/0001-42	R\$ 247,5400
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:28:49	56.124.875/0001-50	R\$ 247,5300
18/10/2024 12:29:08	44.116.889/0001-42	R\$ 247,5200
18/10/2024 12:29:16	56.124.875/0001-50	R\$ 247,5100
18/10/2024 12:29:34	44.116.889/0001-42	R\$ 247,5000
18/10/2024 12:29:39	56.124.875/0001-50	R\$ 247,4900
18/10/2024 12:29:59	44.116.889/0001-42	R\$ 247,4800
18/10/2024 12:30:06	56.124.875/0001-50	R\$ 247,4700
18/10/2024 12:30:24	44.116.889/0001-42	R\$ 247,4600
18/10/2024 12:30:28	56.124.875/0001-50	R\$ 247,4500
18/10/2024 12:30:51	44.116.889/0001-42	R\$ 247,4400
18/10/2024 12:30:53	56.124.875/0001-50	R\$ 247,4300
18/10/2024 12:31:12	44.116.889/0001-42	R\$ 247,4200
18/10/2024 12:31:15	56.124.875/0001-50	R\$ 247,4100
18/10/2024 12:31:33	44.116.889/0001-42	R\$ 247,4000
18/10/2024 12:31:34	56.124.875/0001-50	R\$ 247,3900
18/10/2024 12:31:51	44.116.889/0001-42	R\$ 247,3800
18/10/2024 12:31:56	56.124.875/0001-50	R\$ 247,3700
18/10/2024 12:32:12	44.116.889/0001-42	R\$ 247,3600
18/10/2024 12:32:17	56.124.875/0001-50	R\$ 247,3500
18/10/2024 12:32:35	44.116.889/0001-42	R\$ 247,3400
18/10/2024 12:32:38	56.124.875/0001-50	R\$ 247,3300
18/10/2024 12:32:55	44.116.889/0001-42	R\$ 247,3200
18/10/2024 12:32:58	56.124.875/0001-50	R\$ 247,3100
18/10/2024 12:33:17	44.116.889/0001-42	R\$ 247,3000
18/10/2024 12:33:19	56.124.875/0001-50	R\$ 247,2900
18/10/2024 12:33:37	44.116.889/0001-42	R\$ 247,2800
18/10/2024 12:33:37	56.124.875/0001-50	R\$ 247,2700

18/10/2024 12:33:58	44.116.889/0001-42	R\$ 247,2600
18/10/2024 12:34:02	56.124.875/0001-50	R\$ 247,2500
18/10/2024 12:34:22	44.116.889/0001-42	R\$ 247,2400
18/10/2024 12:34:28	56.124.875/0001-50	R\$ 247,2300
18/10/2024 12:34:46	44.116.889/0001-42	R\$ 247,2200
18/10/2024 12:34:47	56.124.875/0001-50	R\$ 247,2100
18/10/2024 12:35:05	44.116.889/0001-42	R\$ 247,2000
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:35:08	56.124.875/0001-50	R\$ 247,1900
18/10/2024 12:35:27	44.116.889/0001-42	R\$ 247,1800
18/10/2024 12:35:33	56.124.875/0001-50	R\$ 247,1700
18/10/2024 12:35:49	44.116.889/0001-42	R\$ 247,1600
18/10/2024 12:35:56	56.124.875/0001-50	R\$ 247,1500
18/10/2024 12:36:13	44.116.889/0001-42	R\$ 247,1400
18/10/2024 12:36:14	56.124.875/0001-50	R\$ 247,1300
18/10/2024 12:36:31	44.116.889/0001-42	R\$ 247,1200
18/10/2024 12:36:35	56.124.875/0001-50	R\$ 247,1100
18/10/2024 12:36:52	44.116.889/0001-42	R\$ 247,1000
18/10/2024 12:36:56	56.124.875/0001-50	R\$ 247,0900
18/10/2024 12:37:13	44.116.889/0001-42	R\$ 247,0800
18/10/2024 12:37:17	56.124.875/0001-50	R\$ 247,0700
18/10/2024 12:37:35	44.116.889/0001-42	R\$ 247,0600
18/10/2024 12:37:37	56.124.875/0001-50	R\$ 247,0500
18/10/2024 12:37:56	44.116.889/0001-42	R\$ 247,0400
18/10/2024 12:38:00	56.124.875/0001-50	R\$ 247,0300
18/10/2024 12:38:16	44.116.889/0001-42	R\$ 247,0200
18/10/2024 12:38:17	56.124.875/0001-50	R\$ 247,0100
18/10/2024 12:38:35	44.116.889/0001-42	R\$ 247,0000
18/10/2024 12:38:36	56.124.875/0001-50	R\$ 246,9900
18/10/2024 12:38:53	44.116.889/0001-42	R\$ 246,9800
18/10/2024 12:38:57	56.124.875/0001-50	R\$ 246,9700
18/10/2024 12:39:14	44.116.889/0001-42	R\$ 246,9600
18/10/2024 12:39:17	56.124.875/0001-50	R\$ 246,9500
18/10/2024 12:39:35	44.116.889/0001-42	R\$ 246,9400
18/10/2024 12:39:37	56.124.875/0001-50	R\$ 246,9300
18/10/2024 12:39:53	44.116.889/0001-42	R\$ 246,9200
18/10/2024 12:39:56	56.124.875/0001-50	R\$ 246,9100
18/10/2024 12:40:17	44.116.889/0001-42	R\$ 246,9000
18/10/2024 12:40:20	56.124.875/0001-50	R\$ 246,8900
18/10/2024 12:40:38	44.116.889/0001-42	R\$ 246,8800
18/10/2024 12:40:42	56.124.875/0001-50	R\$ 246,8700
18/10/2024 12:41:04	44.116.889/0001-42	R\$ 246,8600
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:41:11	56.124.875/0001-50	R\$ 246,8500
18/10/2024 12:41:33	44.116.889/0001-42	R\$ 246,8400
18/10/2024 12:41:36	56.124.875/0001-50	R\$ 246,8300
18/10/2024 12:41:54	44.116.889/0001-42	R\$ 246,8200
18/10/2024 12:41:55	56.124.875/0001-50	R\$ 246,8100
18/10/2024 12:42:15	44.116.889/0001-42	R\$ 246,8000
18/10/2024 12:42:18	56.124.875/0001-50	R\$ 246,7900
18/10/2024 12:42:37	44.116.889/0001-42	R\$ 246,7800
18/10/2024 12:42:39	56.124.875/0001-50	R\$ 246,7700
18/10/2024 12:42:59	44.116.889/0001-42	R\$ 246,7600
18/10/2024 12:43:03	56.124.875/0001-50	R\$ 246,7500
18/10/2024 12:43:20	44.116.889/0001-42	R\$ 246,7400
18/10/2024 12:43:24	56.124.875/0001-50	R\$ 246,7300
18/10/2024 12:43:52	44.116.889/0001-42	R\$ 246,7200
18/10/2024 12:43:58	56.124.875/0001-50	R\$ 246,7100
18/10/2024 12:44:16	44.116.889/0001-42	R\$ 246,7000
18/10/2024 12:44:20	56.124.875/0001-50	R\$ 246,6900
18/10/2024 12:44:38	44.116.889/0001-42	R\$ 246,6800
18/10/2024 12:44:40	56.124.875/0001-50	R\$ 246,6700
18/10/2024 12:44:58	44.116.889/0001-42	R\$ 246,6600

18/10/2024 12:45:03	56.124.875/0001-50	R\$ 246,6500
18/10/2024 12:45:21	44.116.889/0001-42	R\$ 246,6400
18/10/2024 12:45:22	56.124.875/0001-50	R\$ 246,6300
18/10/2024 12:45:39	44.116.889/0001-42	R\$ 246,6200
18/10/2024 12:45:48	56.124.875/0001-50	R\$ 246,6100
18/10/2024 12:46:06	44.116.889/0001-42	R\$ 246,6000
18/10/2024 12:46:10	56.124.875/0001-50	R\$ 246,5900
18/10/2024 12:46:27	44.116.889/0001-42	R\$ 246,5800
18/10/2024 12:46:32	56.124.875/0001-50	R\$ 246,5700
18/10/2024 12:46:53	44.116.889/0001-42	R\$ 246,5600
18/10/2024 12:47:01	56.124.875/0001-50	R\$ 246,5500
18/10/2024 12:47:20	44.116.889/0001-42	R\$ 246,5400
18/10/2024 12:47:24	56.124.875/0001-50	R\$ 246,5300
18/10/2024 12:47:45	44.116.889/0001-42	R\$ 246,5200
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:47:49	56.124.875/0001-50	R\$ 246,5100
18/10/2024 12:48:06	44.116.889/0001-42	R\$ 246,5000
18/10/2024 12:48:09	56.124.875/0001-50	R\$ 246,4900
18/10/2024 12:48:27	44.116.889/0001-42	R\$ 246,4800
18/10/2024 12:48:28	56.124.875/0001-50	R\$ 246,4700
18/10/2024 12:48:45	44.116.889/0001-42	R\$ 246,4600
18/10/2024 12:48:49	56.124.875/0001-50	R\$ 246,4500
18/10/2024 12:49:06	44.116.889/0001-42	R\$ 246,4400
18/10/2024 12:49:10	56.124.875/0001-50	R\$ 246,4300
18/10/2024 12:49:31	44.116.889/0001-42	R\$ 246,4200
18/10/2024 12:49:31	56.124.875/0001-50	R\$ 246,4100
18/10/2024 12:49:48	44.116.889/0001-42	R\$ 246,4000
18/10/2024 12:49:50	56.124.875/0001-50	R\$ 246,3900
18/10/2024 12:50:10	44.116.889/0001-42	R\$ 246,3800
18/10/2024 12:50:15	56.124.875/0001-50	R\$ 246,3700
18/10/2024 12:50:34	44.116.889/0001-42	R\$ 246,3600
18/10/2024 12:50:35	56.124.875/0001-50	R\$ 246,3500
18/10/2024 12:50:55	44.116.889/0001-42	R\$ 246,3400
18/10/2024 12:50:57	56.124.875/0001-50	R\$ 246,3300
18/10/2024 12:51:16	44.116.889/0001-42	R\$ 246,3200
18/10/2024 12:51:20	56.124.875/0001-50	R\$ 246,3100
18/10/2024 12:51:37	44.116.889/0001-42	R\$ 246,3000
18/10/2024 12:51:41	56.124.875/0001-50	R\$ 246,2900
18/10/2024 12:51:58	44.116.889/0001-42	R\$ 246,2800
18/10/2024 12:52:01	56.124.875/0001-50	R\$ 246,2700
18/10/2024 12:52:20	44.116.889/0001-42	R\$ 246,2600
18/10/2024 12:52:22	56.124.875/0001-50	R\$ 246,2500
18/10/2024 12:52:40	44.116.889/0001-42	R\$ 246,2400
18/10/2024 12:52:42	56.124.875/0001-50	R\$ 246,2300
18/10/2024 12:53:01	44.116.889/0001-42	R\$ 246,2200
18/10/2024 12:53:03	56.124.875/0001-50	R\$ 246,2100
18/10/2024 12:53:19	44.116.889/0001-42	R\$ 246,2000
18/10/2024 12:53:22	56.124.875/0001-50	R\$ 246,1900
Mensagens do chat do Item 61		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 11:34:09	A abertura do item 61 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 11:35:09	O item 61 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 12:55:22	O item 61 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	18/10/2024 13:32:38	O item 61 está encerrado.
Sistema	21/10/2024 15:19:06	O item 61 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/10/2024 15:34:06.
Sistema	28/10/2024 15:21:25	O item 61 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 15:36:25.
Eventos do Item 61		
Data/Hora	Descrição	

06/11/2024 09:55:34	Fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 194,0000.
06/11/2024 09:55:34	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/10/2024 15:34:06
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 15:36:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90073/2024		
Às 09:55 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 16:08:39	às Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 16:09:30	às Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 16:10:13	às Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 16:25:28	às Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 16:34:41	às Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 16:35:50	às ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 16:37:01	às Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 16:51:01	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente,
Sistema	21/10/2024 08:31:18	às Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

	08:31:51	
Sistema	21/10/2024 08:33:18	às Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 08:34:53	às Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cabíveis.
Sistema	21/10/2024 09:53:31	às Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 09:54:40	às Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 11:30:50	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente,
Sistema	21/10/2024 13:32:21	às Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 17:04:34	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 08:31:28	às Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 08:31:45	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 08:55:46	às Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 11:56:11	às Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 11:57:35	às Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 11:57:35	às reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 13:29:53	às Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 13:30:01	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 16:04:38	às Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 16:05:49	às Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 16:56:34	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 08:33:45	às Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 08:34:15	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 12:00:32	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 13:30:03	às Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 13:30:42	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 17:05:34	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 08:30:42	às Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 08:48:00	às Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colocado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 08:48:32	às Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 11:36:09	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 13:32:54	às Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 13:33:33	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024	às Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.

	17:12:52	
Sistema	25/10/2024 08:23:43	às Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 08:24:06	às Mantenha-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 12:02:26	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 14:34:11	às Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 14:34:34	às Mantenha-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 16:56:34	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 08:30:28	às Bom dia a todos. Mantenha-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 11:57:48	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 13:31:40	às Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 13:32:06	às Mantenha-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 17:07:04	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 08:33:30	às Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 08:33:53	às Mantenha-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 11:57:51	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 13:31:00	às Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 13:31:35	às Mantenha-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 16:53:49	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 08:32:09	às Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 08:32:40	às Mantenha-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
18/10/2024 08:30:00	às Abertura da sessão pública
18/10/2024 13:56:36	às Início da etapa de julgamento de propostas

Item 62 - Pneu motocicleta , motoneta , ciclomotor		
Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade , Medida: 110/90 17 , Tipo: Sem Câmara		
Quantidade: 3		Valor estimado: R\$ 427,5600
Unidade de fornecimento: Unidade		Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, melhor lance: R\$ 248,0000		
Propostas do Item 62		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 235,0000	Proposta desclassificada

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: MAGGION - Fabricante: Maggion Industria de Pneus e		
Modelo/versão: VIPER		
Valor proposta: R\$ 427,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 3
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 282,5700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: TECHNIC TEC		
Modelo/versão: TECHNIC TEC		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 3
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 234,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: Vee Rubber		
Modelo/versão: 60P V307 TL		
Valor proposta: R\$ 427,5600	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 3
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 248,0000	Proposta adjudicada
UF: PR		
Marca/Fabricante: IRA		
Modelo/versão: BUNKER		
Valor proposta: R\$ 427,5600	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 3

Fornecedor	Situação	Valor ofertado
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 282,5600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: TECHNIC TEC		
Modelo/versão: TECHNIC TEC		
Valor proposta: R\$ 1.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 62		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 11:57:08	53.389.965/0001-84	R\$ 248,0000
18/10/2024 11:57:14	39.535.062/0001-33	R\$ 245,0000
18/10/2024 11:58:40	56.124.875/0001-50	R\$ 427,5500
18/10/2024 11:58:56	09.017.325/0001-51	R\$ 282,5700
18/10/2024 11:58:57	44.116.889/0001-42	R\$ 244,9900
18/10/2024 11:58:59	56.124.875/0001-50	R\$ 282,5600
18/10/2024 11:59:27	39.535.062/0001-33	R\$ 243,0000
18/10/2024 11:59:44	44.116.889/0001-42	R\$ 242,9900
18/10/2024 11:59:49	39.535.062/0001-33	R\$ 240,0000
18/10/2024 12:00:05	44.116.889/0001-42	R\$ 239,9900
18/10/2024 12:00:46	39.535.062/0001-33	R\$ 235,0000
18/10/2024 12:01:03	44.116.889/0001-42	R\$ 234,9900
Mensagens do chat do Item 62		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 11:49:33	A abertura do item 62 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 11:50:33	O item 62 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 12:03:04	O item 62 está encerrado.
Sistema	21/10/2024 17:02:26	O item 62 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/10/2024 17:17:26.
Sistema	29/10/2024 13:58:55	O item 62 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 29/10/2024 14:13:55.
Eventos do Item 62		
Data/Hora	Descrição	
06/11/2024 09:55:34	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 248,0000.	

06/11/2024 09:55:34	Item homologado.
---------------------	------------------

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/10/2024 17:17:26
Intenção de recurso na habilitação:	29/10/2024 14:13:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90073/2024		
Às 09:55 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 16:08:39	às Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 16:09:30	às Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 16:10:13	às Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 16:25:28	às Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 16:34:41	às Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 16:35:50	às ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 16:37:01	às Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente,

	16:51:01	visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 08:31:18	às Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 08:31:51	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 08:33:18	às Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 08:34:53	às Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cabíveis.
Sistema	21/10/2024 09:53:31	às Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 09:54:40	às Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 11:30:50	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 13:32:21	às Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 17:04:34	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 08:31:28	às Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 08:31:45	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 08:55:46	às Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 11:56:11	às Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 11:57:35	às Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 11:57:35	às reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 13:29:53	às Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 13:30:01	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 16:04:38	às Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 16:05:49	às Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 16:56:34	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 08:33:45	às Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 08:34:15	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 12:00:32	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 13:30:03	às Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 13:30:42	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 17:05:34	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 08:30:42	às Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 08:48:00	às Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colocado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 08:48:32	às Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 11:36:09	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024	às Boa tarde a todos.

	13:32:54	
Sistema	24/10/2024 13:33:33	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 17:12:52	às Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 08:23:43	às Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 08:24:06	às Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 12:02:26	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 14:34:11	às Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 14:34:34	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 16:56:34	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem
Sistema	28/10/2024 08:30:28	às Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 11:57:48	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 13:31:40	às Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 13:32:06	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 17:07:04	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 08:33:30	às Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 08:33:53	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 11:57:51	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 13:31:00	às Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 13:31:35	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 16:53:49	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 08:32:09	às Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 08:32:40	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 08:30:00	às Abertura da sessão pública	
18/10/2024 13:56:36	às Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 63 - Pneu veículo terraplenagem	
Pneu Veículo Terraplenagem Diâmetro Nominal Aro: 18 POL, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Dimensões Pneu: 12.5/80 , Características Adicionais: Borrachudo , Aplicação: Retroescavadeira , Quantidade Lonas: 10 U	
Quantidade: 18	Valor estimado: R\$ 4.116,3700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ 01.795.704/0001-60, melhor lance: R\$ 3.705,8000	

Propostas do Item 63		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 3.705,8300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ALLIANCE AGRO		
Modelo/versão: ALLIANCE AGRO		
Valor proposta: R\$ 5.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 18
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1.749,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: TENX		
Modelo/versão: 16PR TL		
Valor proposta: R\$ 4.116,3700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 18
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 6.500,0000	-
UF: PR		
Marca/Fabricante: ASTROAY		
Modelo/versão: R4 RADIAL		
Valor proposta: R\$ 6.500,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 18
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.705,8000	Proposta adjudicada
UF: PR		
Marca/Fabricante: TIANLI		
Modelo/versão: 143 A8 /143B R4 RADIAL 340/80R18		
Valor proposta: R\$ 4.116,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 18

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.750,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: GO		
Marca/Fabricante: SPEEDWAYS		
Modelo/versão: 12PR TL MPT		
Valor proposta: R\$ 2.686,5000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:18
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.999,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: FORERUNNER R4		
Modelo/versão: FORERUNNER R4		
Valor proposta: R\$ 6.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:18

Lances do Item 63		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:01:46	56.124.875/0001-50	R\$ 2.686,4900
18/10/2024 12:02:02	09.017.325/0001-51	R\$ 3.705,8300
18/10/2024 12:02:18	44.116.889/0001-42	R\$ 2.686,4800
18/10/2024 12:02:22	56.124.875/0001-50	R\$ 2.686,4700
18/10/2024 12:02:39	44.116.889/0001-42	R\$ 2.686,4600
18/10/2024 12:02:43	56.124.875/0001-50	R\$ 2.686,4500
18/10/2024 12:03:00	44.116.889/0001-42	R\$ 2.686,4400
18/10/2024 12:03:04	56.124.875/0001-50	R\$ 2.686,4300
18/10/2024 12:03:21	44.116.889/0001-42	R\$ 2.686,4200
18/10/2024 12:03:25	56.124.875/0001-50	R\$ 2.686,4100
18/10/2024 12:03:43	44.116.889/0001-42	R\$ 2.686,4000
18/10/2024 12:03:49	56.124.875/0001-50	R\$ 2.686,3900
18/10/2024 12:04:06	44.116.889/0001-42	R\$ 2.686,3800

18/10/2024 12:04:13	56.124.875/0001-50	R\$ 2.686,3700
18/10/2024 12:04:30	44.116.889/0001-42	R\$ 2.686,3600
18/10/2024 12:04:37	56.124.875/0001-50	R\$ 2.686,3500
18/10/2024 12:04:54	44.116.889/0001-42	R\$ 2.686,3400
18/10/2024 12:04:57	01.795.704/0001-60	R\$ 3.705,8000
18/10/2024 12:05:01	56.124.875/0001-50	R\$ 2.686,3300
18/10/2024 12:05:07	51.552.005/0001-68	R\$ 2.500,0000

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 12:05:13	56.124.875/0001-50	R\$ 2.499,9900
18/10/2024 12:05:28	51.552.005/0001-68	R\$ 2.400,0000
18/10/2024 12:05:34	56.124.875/0001-50	R\$ 2.399,9900
18/10/2024 12:05:41	51.552.005/0001-68	R\$ 2.300,0000
18/10/2024 12:05:46	56.124.875/0001-50	R\$ 2.299,9900
18/10/2024 12:06:01	51.552.005/0001-68	R\$ 2.000,0000
18/10/2024 12:06:07	56.124.875/0001-50	R\$ 1.999,9900
18/10/2024 12:06:19	51.552.005/0001-68	R\$ 1.800,0000
18/10/2024 12:06:37	44.116.889/0001-42	R\$ 1.799,9900
18/10/2024 12:06:52	51.552.005/0001-68	R\$ 1.750,0000
18/10/2024 12:07:10	44.116.889/0001-42	R\$ 1.749,9900

Mensagens do chat do Item 63		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 11:52:39	A abertura do item 63 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 11:53:39	O item 63 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 12:09:11	O item 63 está encerrado.
Sistema para o participante 44.116.889/0001-42	18/10/2024 16:30:44	Sr. Fornecedor EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 44.116.889/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 63. Prazo para encerrar o envio: 18:31:00 do dia 18/10/2024. Justificativa: Anexar a proposta com todos os itens vencidos, acompanhada do catálogo/ficha técnica e número de INMETRO dos pneus. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
pelo participante 44.116.889/0001-42	18/10/2024 17:50:52	Boa tarde Sr Pregoeiro, solicito desclassificação dos itens arrematados, tendo em vista que calculamos o erroneamente.
Sistema para o participante 44.116.889/0001-42	18/10/2024 18:31:00	O item 63 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:31:00 de 18/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 44.116.889/0001-42.
Sistema para o participante 44.116.889/0001-42	21/10/2024 08:46:49	Prezado, está vencedor dos itens 16 e 63.
Sistema para o participante 44.116.889/0001-42	21/10/2024 08:47:19	A justificativa apresentada não é suficiente para a desclassificação.
Sistema para o participante 44.116.889/0001-42	21/10/2024 08:48:02	Caso queira, concederei prazo para anexo da proposta, do contrário será responsabilizado administrativamente.
pelo participante 44.116.889/0001-42	21/10/2024 09:10:21	Bom dia Sr Pregoeiro, teria como liberar o sistema para anexar os documentos?
Sistema para o participante 44.116.889/0001-42	21/10/2024 09:16:37	Solicitação deferida.
Sistema para o	21/10/2024 09:17:12	Sr. Fornecedor EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 44.116.889/0001-42, você

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 44.116.889/0001-42	21/10/2024 09:17:12	foi convocado para enviar anexos para o item 63. Prazo para encerrar o envio: 11:18:00 do dia 21/10/2024. Justificativa: Anexar a proposta com todos os itens vencidos (16 e 63), acompanhada do catálogo/ficha técnica e número de INMETRO dos pneus. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)...
Sistema para o participante 44.116.889/0001-42	21/10/2024 11:18:00	O item 63 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:18:00 de 21/10/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 44.116.889/0001-42.
Sistema	22/10/2024 14:19:13	O item 63 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 22/10/2024 14:34:13.
Sistema para o participante 44.116.889/0001-42	23/10/2024 10:34:22	Prezado, confirma se o pneu cotado trata-se de Radial ou Comum?
pelo participante 44.116.889/0001-42	23/10/2024 10:41:53	Bom dia Sr. Pregoeiro, o pneu é um Comum.
Sistema para o participante 44.116.889/0001-42	23/10/2024 11:08:38	Obrigado pela confirmação, nesse caso a proposta será desclassificada pelo não atendimento aos requisitos do edital.
Sistema para o participante 51.552.005/0001-68	23/10/2024 11:13:05	Prezado, poderia confirmar se o pneu cotado é radial ou comum?
Sistema para o participante 51.552.005/0001-68	23/10/2024 11:17:30	Acabei de confimar a informação, realizando consulta na internet pela ficha técnica do modelo apresentado, concluindo tratar-se de pneu diagonal (comum)
Sistema para o participante 01.795.704/0001-60	23/10/2024 16:50:18	Sr. Fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ 01.795.704/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 63. Prazo para encerrar o envio: 18:51:00 do dia 23/10/2024. Justificativa: Anexar a proposta, ficha técnica e INMETRO do item vencido. Anexar juntamente os documentos de habilitação não constantes no SICAF..
pelo participante 01.795.704/0001-60	23/10/2024 17:00:28	O item 63 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:28 de 23/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ 01.795.704/0001- 60.
Sistema	24/10/2024 10:44:57	O item 63 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 24/10/2024 10:59:57.

Sistema	29/10/2024 15:51:42	O item 63 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 29/10/2024 16:06:42.
---------	---------------------	---

Eventos do Item 63	
Data/Hora	Descrição
18/10/2024 16:30:44	Fornecedor EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 44.116.889/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/10/2024 18:31:00. Motivo: Anexar a proposta com todos os itens vencidos, acompanhada do catálogo/ficha técnica e número de INMETRO dos pneus. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
21/10/2024 09:17:12	Fornecedor EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 44.116.889/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/10/2024 11:18:00. Motivo: Anexar a proposta com todos os itens vencidos (16 e 63), acompanhada do catálogo/ficha técnica e número de INMETRO dos pneus. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)...
23/10/2024 16:50:18	Fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ 01.795.704/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/10/2024 18:51:00. Motivo: Anexar a proposta, ficha técnica e INMETRO do item vencido. Anexar juntamente os documentos de habilitação não constantes no SICAF..
23/10/2024 17:00:28	Fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ 01.795.704/0001-60 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
06/11/2024 09:55:34	Fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ 01.795.704/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.705,8000.
06/11/2024 09:55:34	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2024 10:59:57
Intenção de recurso na habilitação:	29/10/2024 16:06:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90073/2024		
Às 09:55 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab'veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 64 - Pneu veículo terraplenagem	
Pneu Veículo Terraplenagem Largura Seção Pneu: 495 MM, Diâmetro Nominal Aro: 16 POL, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal ,	
Dimensões Pneu: 19.5I-24 , Características Adicionais: Borrachudo , Aplicação: Retroescavadeira	
Quantidade: 8	Valor estimado: R\$ 6.598,5000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55.623.647/0001- 61, melhor lance: R\$ 4.100,0000	

Propostas do Item 64		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 4.867,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: FORERUNNER QH711		
Modelo/versão: FORERUNNER QH711		
Valor proposta: R\$ 10.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 4.867,1900 -
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ASTROAY		
Modelo/versão: QH701 TL		
Valor proposta: R\$ 6.598,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 4.100,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: ASTROAY		
Modelo/versão: RS RADIAL		
Valor proposta: R\$ 6.598,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8

03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 5.500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ASTROAY		
Modelo/versão: QH701		
Valor proposta: R\$ 6.598,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 6.597,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: TIANLI		
Modelo/versão: 164 A8 /164B R4 RADIAL 500/70R24		
Valor proposta: R\$ 6.598,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4.099,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SUPERGUIDER R4		
Modelo/versão: SUPERGUIDER R4		
Valor proposta: R\$ 15.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8

Lances do Item 64		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 13:32:13	01.795.704/0001-60	R\$ 6.597,0000
18/10/2024 13:35:30	55.623.647/0001-61	R\$ 6.500,0000
18/10/2024 13:35:41	03.805.667/0001-50	R\$ 6.480,0000
18/10/2024 13:35:57	55.623.647/0001-61	R\$ 6.400,0000
18/10/2024 13:39:05	56.124.875/0001-50	R\$ 6.399,9900
18/10/2024 13:39:21	09.017.325/0001-51	R\$ 6.399,9800
18/10/2024 13:39:26	56.124.875/0001-50	R\$ 6.399,9700
18/10/2024 13:39:42	09.017.325/0001-51	R\$ 6.399,9600
18/10/2024 13:39:47	56.124.875/0001-50	R\$ 6.399,9500
18/10/2024 13:40:03	09.017.325/0001-51	R\$ 6.399,9400
18/10/2024 13:40:03	55.623.647/0001-61	R\$ 6.350,0000
18/10/2024 13:40:08	56.124.875/0001-50	R\$ 6.349,9900
18/10/2024 13:40:23	55.623.647/0001-61	R\$ 6.300,0000
18/10/2024 13:40:26	56.124.875/0001-50	R\$ 6.299,9900
18/10/2024 13:40:29	55.623.647/0001-61	R\$ 6.200,0000
18/10/2024 13:40:32	56.124.875/0001-50	R\$ 6.199,9900
18/10/2024 13:40:33	55.623.647/0001-61	R\$ 6.100,0000
18/10/2024 13:40:38	56.124.875/0001-50	R\$ 6.099,9900
18/10/2024 13:40:39	55.623.647/0001-61	R\$ 6.000,0000
18/10/2024 13:40:44	56.124.875/0001-50	R\$ 5.999,9900
18/10/2024 13:41:01	44.116.889/0001-42	R\$ 5.999,9800

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 13:41:05	56.124.875/0001-50	R\$ 5.999,9700
18/10/2024 13:41:22	44.116.889/0001-42	R\$ 5.999,9600
18/10/2024 13:41:26	56.124.875/0001-50	R\$ 5.999,9500
18/10/2024 13:41:42	09.017.325/0001-51	R\$ 5.999,9400
18/10/2024 13:41:47	56.124.875/0001-50	R\$ 5.999,9300

18/10/2024 13:42:02	55.623.647/0001-61	R\$ 5.900,0000
18/10/2024 13:42:05	56.124.875/0001-50	R\$ 5.899,9900
18/10/2024 13:42:17	03.805.667/0001-50	R\$ 5.800,0000
18/10/2024 13:42:20	56.124.875/0001-50	R\$ 5.799,9900
18/10/2024 13:42:36	09.017.325/0001-51	R\$ 5.799,9800
18/10/2024 13:42:41	56.124.875/0001-50	R\$ 5.799,9700
18/10/2024 13:42:57	09.017.325/0001-51	R\$ 5.799,9600
18/10/2024 13:43:02	56.124.875/0001-50	R\$ 5.799,9500
18/10/2024 13:43:05	03.805.667/0001-50	R\$ 5.700,0000
18/10/2024 13:43:08	56.124.875/0001-50	R\$ 5.699,9900
18/10/2024 13:43:11	03.805.667/0001-50	R\$ 5.650,0000
18/10/2024 13:43:14	56.124.875/0001-50	R\$ 5.649,9900
18/10/2024 13:43:18	03.805.667/0001-50	R\$ 5.600,0000
18/10/2024 13:43:23	56.124.875/0001-50	R\$ 5.599,9900
18/10/2024 13:43:41	44.116.889/0001-42	R\$ 5.599,9800
18/10/2024 13:43:48	56.124.875/0001-50	R\$ 5.599,9700
18/10/2024 13:43:54	03.805.667/0001-50	R\$ 5.500,0000
18/10/2024 13:43:58	55.623.647/0001-61	R\$ 5.400,0000
18/10/2024 13:44:03	56.124.875/0001-50	R\$ 5.399,9900
18/10/2024 13:44:12	55.623.647/0001-61	R\$ 5.300,0000
18/10/2024 13:44:18	56.124.875/0001-50	R\$ 5.299,9900
18/10/2024 13:44:18	55.623.647/0001-61	R\$ 5.200,0000
18/10/2024 13:44:24	56.124.875/0001-50	R\$ 5.199,9900
18/10/2024 13:44:36	55.623.647/0001-61	R\$ 5.000,0000
18/10/2024 13:44:42	56.124.875/0001-50	R\$ 4.999,9900
18/10/2024 13:44:49	55.623.647/0001-61	R\$ 4.900,0000
18/10/2024 13:44:54	56.124.875/0001-50	R\$ 4.899,9900
18/10/2024 13:45:00	55.623.647/0001-61	R\$ 4.800,0000
18/10/2024 13:45:06	56.124.875/0001-50	R\$ 4.799,9900

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 13:45:13	55.623.647/0001-61	R\$ 4.700,0000
18/10/2024 13:45:18	56.124.875/0001-50	R\$ 4.699,9900
18/10/2024 13:45:21	55.623.647/0001-61	R\$ 4.600,0000
18/10/2024 13:45:27	56.124.875/0001-50	R\$ 4.599,9900
18/10/2024 13:45:33	55.623.647/0001-61	R\$ 4.550,0000
18/10/2024 13:45:39	56.124.875/0001-50	R\$ 4.549,9900
18/10/2024 13:45:42	55.623.647/0001-61	R\$ 4.500,0000
18/10/2024 13:45:48	56.124.875/0001-50	R\$ 4.499,9900
18/10/2024 13:45:51	55.623.647/0001-61	R\$ 4.450,0000
18/10/2024 13:45:57	56.124.875/0001-50	R\$ 4.449,9900
18/10/2024 13:45:57	55.623.647/0001-61	R\$ 4.400,0000
18/10/2024 13:46:02	55.623.647/0001-61	R\$ 4.350,0000
18/10/2024 13:46:09	56.124.875/0001-50	R\$ 4.349,9900
18/10/2024 13:46:09	55.623.647/0001-61	R\$ 4.300,0000
18/10/2024 13:46:15	56.124.875/0001-50	R\$ 4.299,9900
18/10/2024 13:46:15	55.623.647/0001-61	R\$ 4.250,0000
18/10/2024 13:46:21	56.124.875/0001-50	R\$ 4.249,9900
18/10/2024 13:46:21	55.623.647/0001-61	R\$ 4.200,0000
18/10/2024 13:46:27	56.124.875/0001-50	R\$ 4.199,9900
18/10/2024 13:46:27	55.623.647/0001-61	R\$ 4.150,0000
18/10/2024 13:46:33	56.124.875/0001-50	R\$ 4.149,9900
18/10/2024 13:46:33	55.623.647/0001-61	R\$ 4.100,0000
18/10/2024 13:46:39	56.124.875/0001-50	R\$ 4.099,9900
18/10/2024 13:46:55	09.017.325/0001-51	R\$ 4.867,2000
18/10/2024 13:47:17	44.116.889/0001-42	R\$ 4.867,1900

Mensagens do chat do Item 64		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 13:30:00	A abertura do item 64 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 13:31:00	O item 64 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 13:31:00	Algumas propostas do item 64 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 13:49:17	O item 64 está encerrado.
Sistema para o participante 55.623.647/0001-61	21/10/2024 09:34:04	Sr. Fornecedor GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55.623.647/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 64. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 21/10/2024. Justificativa: Anexar proposta e demais documentos para novo item vencido (64)..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 55.623.647/0001-61	21/10/2024 11:35:00	O item 64 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:35:00 de 21/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55.623.647/0001-61.
pelo participante 55.623.647/0001-61	21/10/2024 11:46:12	Sr. temos interesse em assumir o item, não verificamos a convocação. Se possível abrir novamente, enviaremos os documentos
Sistema para o participante 55.623.647/0001-61	21/10/2024 11:48:24	A poposta deve abranger os 3 itens vencidos.
Sistema para o participante 55.623.647/0001-61	21/10/2024 11:48:46	51, 53 e 64
Sistema para o participante 55.623.647/0001-61	21/10/2024 11:48:58	Concederei último prazo para anexo dos documentos.
Sistema para o participante 55.623.647/0001-61	21/10/2024 11:49:50	Farei isso logo que retorne a sessão. Fiquem atentos.
Sistema para o participante 55.623.647/0001-61	21/10/2024 13:33:38	Sr. Fornecedor GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55.623.647/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 64. Prazo para encerrar o envio: 15:34:00 do dia 21/10/2024. Justificativa: Prazo adicional para anexo da proposta e demais documentos referente aos itens 51, 53 e 64..
pelo participante 55.623.647/0001-61	21/10/2024 14:13:28	O item 64 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:13:28 de 21/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55.623.647/0001-61.
Sistema para o participante 55.623.647/0001-61	22/10/2024 14:35:16	Sr. Fornecedor GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55.623.647/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 64. Prazo para encerrar o envio: 16:36:00 do dia 22/10/2024. Justificativa: Anexar o INMETRO do item 64..
pelo participante 55.623.647/0001-61	22/10/2024 14:40:13	Senhores, se trata de um item agricola/fora de estrada, o mesmo não possui certificação do inmetro. É dispensado pela portaria 379/2021 que será anexada ao processo.
pelo participante 55.623.647/0001-61	22/10/2024 14:41:27	O item 64 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:41:27 de 22/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55.623.647/0001-61.
Sistema para o participante 55.623.647/0001-61	23/10/2024 10:42:58	Prezado, poderia confirmar se o modelo de pneu apresentado é radial e com aço na banda de rodagem?
Sistema para o participante 55.623.647/0001-61	23/10/2024 10:46:53	Verifica também em relação a medida do pneu apresnetado se está de acordo com exigido em edital.
55.623.647/0001-61 pelo participante 55.623.647/0001-61	23/10/2024 11:15:56	Bom dia, o pneu esta cotado de forma correta, a nomenclatura quando se trata de radial é um pouco diferente, mas é o pneu solicitado e atende as exigências, sendo RADIAL. É de excelente qualidade.
Sistema para o participante 55.623.647/0001-61	23/10/2024 11:27:22	Tudo bem, obrigado pelas confirmações.
Sistema	25/10/2024 09:34:20	O item 64 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 25/10/2024 09:49:20.
Sistema	29/10/2024 09:41:28	O item 64 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 29/10/2024 09:56:28.
Eventos do Item 64		
Data/Hora	Descrição	

Data/Hora	Descrição
21/10/2024 09:34:04	Fornecedor GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55.623.647/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/10/2024 11:35:00. Motivo: Anexar proposta e demais documentos para novo item vencido (64)..
21/10/2024 13:33:38	Fornecedor GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55.623.647/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/10/2024 15:34:00. Motivo: Prazo adicional para anexo da proposta e demais documentos referente aos itens 51, 53 e 64..
21/10/2024 14:13:28	Fornecedor GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55.623.647/0001-61 finalizou o envio de anexo.
22/10/2024 14:35:16	Fornecedor GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55.623.647/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/10/2024 16:36:00. Motivo: Anexar o INMETRO do item 64..
22/10/2024 14:41:27	Fornecedor GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55.623.647/0001-61 finalizou o envio de anexo.
06/11/2024 09:55:34	Fornecedor GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55.623.647/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4.100,0000.
06/11/2024 09:55:34	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/10/2024 09:49:20
Intenção de recurso na habilitação:	29/10/2024 09:56:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 90073/2024

Às 09:55 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem contcados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados, bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab'veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.

Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 65 - Pneu veículo terraplenagem	
Pneu Veículo Terraplenagem Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Dimensões Pneu: 17.5-25 , Características Adicionais: Borrachudo , Aplicação: Pá Carregadeira , Quantidade Lonas: 12 U	
Quantidade: 12	Valor estimado: R\$ 8.176,8700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	

Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33, melhor lance: R\$ 5.291,0000

Propostas do Item 65		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 5.291,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: TRIANGLE - Fabricante: Triangle Tyre Group. Co., L		
Modelo/versão: G-2 T2 TB515		
Valor proposta: R\$ 8.176,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 9.052,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE CB760		
Modelo/versão: WESTLAKE CB760		
Valor proposta: R\$ 10.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
10.158.356/0001-01 - CPX DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 6.150,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: SC		
Marca/Fabricante: AEOLUS		
Modelo/versão: AL36		
Valor proposta: R\$ 8.176,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 7.299,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: CB760 TL		
Valor proposta: R\$ 8.176,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 7.300,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: AEOLUS		
Modelo/versão: AL36		
Valor proposta: R\$ 8.176,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 8.150,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: CB760		
Valor proposta: R\$ 8.176,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 8.149,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: AEOLUS TIAN		
Modelo/versão: E3/L3 TL AL36 RADIAL		
Valor proposta: R\$ 8.176,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
27.879.590/0001-20 - NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 6.595,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
UF: RS		
Marca/Fabricante: Advance/Advance Tires		
Modelo/versão: GLR09		
Valor proposta: R\$ 8.176,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5.290,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: BRANSALES G2/L2		
Modelo/versão: BRANSALES G2/L2		
Valor proposta: R\$ 15.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
34.840.358/0001-44 - ZEUS COMERCIAL LTDA	R\$ 6.665,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: SC		
Marca/Fabricante: GOODRIDE / HANGZHOU ZHONGCE RUBBER CO., LTD		
Modelo/versão: CB760		
Valor proposta: R\$ 8.176,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 65		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 13:31:02	34.840.358/0001-44	R\$ 7.766,0000
18/10/2024 13:31:27	39.535.062/0001-33	R\$ 7.700,0000

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 13:31:32	34.840.358/0001-44	R\$ 7.314,0000
18/10/2024 13:31:49	39.535.062/0001-33	R\$ 7.000,0000
18/10/2024 13:31:50	34.840.358/0001-44	R\$ 6.999,0000
18/10/2024 13:31:53	39.535.062/0001-33	R\$ 6.990,0000
18/10/2024 13:31:53	34.840.358/0001-44	R\$ 6.989,0000
18/10/2024 13:31:57	39.535.062/0001-33	R\$ 6.950,0000
18/10/2024 13:31:59	34.840.358/0001-44	R\$ 6.949,0000
18/10/2024 13:32:12	39.535.062/0001-33	R\$ 6.900,0000
18/10/2024 13:32:17	34.840.358/0001-44	R\$ 6.899,0000
18/10/2024 13:32:21	39.535.062/0001-33	R\$ 6.890,0000
18/10/2024 13:32:23	34.840.358/0001-44	R\$ 6.889,0000
18/10/2024 13:32:27	39.535.062/0001-33	R\$ 6.850,0000
18/10/2024 13:32:29	34.840.358/0001-44	R\$ 6.849,0000
18/10/2024 13:32:32	39.535.062/0001-33	R\$ 6.800,0000
18/10/2024 13:32:33	34.840.358/0001-44	R\$ 6.799,0000
18/10/2024 13:32:36	39.535.062/0001-33	R\$ 6.750,0000
18/10/2024 13:32:39	34.840.358/0001-44	R\$ 6.749,0000
18/10/2024 13:32:41	39.535.062/0001-33	R\$ 6.700,0000
18/10/2024 13:32:42	34.840.358/0001-44	R\$ 6.699,0000
18/10/2024 13:32:43	01.795.704/0001-60	R\$ 8.175,0000
18/10/2024 13:32:46	39.535.062/0001-33	R\$ 6.690,0000
18/10/2024 13:32:48	34.840.358/0001-44	R\$ 6.689,0000
18/10/2024 13:32:51	39.535.062/0001-33	R\$ 6.670,0000
18/10/2024 13:32:54	34.840.358/0001-44	R\$ 6.669,0000
18/10/2024 13:33:00	39.535.062/0001-33	R\$ 6.600,0000
18/10/2024 13:34:30	27.879.590/0001-20	R\$ 8.174,0000
18/10/2024 13:35:49	55.623.647/0001-61	R\$ 7.900,0000
18/10/2024 13:35:54	03.805.667/0001-50	R\$ 8.150,0000
18/10/2024 13:36:06	27.879.590/0001-20	R\$ 7.890,0000
18/10/2024 13:36:45	55.623.647/0001-61	R\$ 7.300,0000
18/10/2024 13:37:52	27.879.590/0001-20	R\$ 7.290,0000
18/10/2024 13:39:05	56.124.875/0001-50	R\$ 6.599,9900
18/10/2024 13:39:13	39.535.062/0001-33	R\$ 6.590,0000
18/10/2024 13:39:15	01.795.704/0001-60	R\$ 8.149,0000

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 13:39:20	56.124.875/0001-50	R\$ 6.589,9900
18/10/2024 13:39:27	39.535.062/0001-33	R\$ 6.550,0000
18/10/2024 13:39:32	56.124.875/0001-50	R\$ 6.549,9900
18/10/2024 13:39:43	39.535.062/0001-33	R\$ 6.500,0000
18/10/2024 13:39:47	56.124.875/0001-50	R\$ 6.499,9900
18/10/2024 13:39:59	39.535.062/0001-33	R\$ 6.490,0000
18/10/2024 13:40:05	56.124.875/0001-50	R\$ 6.489,9900
18/10/2024 13:40:14	39.535.062/0001-33	R\$ 6.480,0000
18/10/2024 13:40:17	56.124.875/0001-50	R\$ 6.479,9900
18/10/2024 13:40:24	39.535.062/0001-33	R\$ 6.400,0000
18/10/2024 13:40:29	56.124.875/0001-50	R\$ 6.399,9900
18/10/2024 13:40:41	39.535.062/0001-33	R\$ 6.300,0000
18/10/2024 13:40:41	10.158.356/0001-01	R\$ 6.398,0000
18/10/2024 13:40:44	56.124.875/0001-50	R\$ 6.299,9900
18/10/2024 13:40:52	10.158.356/0001-01	R\$ 6.300,0000
18/10/2024 13:41:02	39.535.062/0001-33	R\$ 6.250,0000
18/10/2024 13:41:02	27.879.590/0001-20	R\$ 6.949,0000
18/10/2024 13:41:08	56.124.875/0001-50	R\$ 6.249,9900
18/10/2024 13:41:10	10.158.356/0001-01	R\$ 6.251,0000
18/10/2024 13:41:11	39.535.062/0001-33	R\$ 6.200,0000
18/10/2024 13:41:14	56.124.875/0001-50	R\$ 6.199,9900
18/10/2024 13:41:18	10.158.356/0001-01	R\$ 6.150,0000
18/10/2024 13:41:18	39.535.062/0001-33	R\$ 6.190,0000
18/10/2024 13:41:21	39.535.062/0001-33	R\$ 6.100,0000
18/10/2024 13:41:26	56.124.875/0001-50	R\$ 6.099,9900
18/10/2024 13:41:30	39.535.062/0001-33	R\$ 6.050,0000
18/10/2024 13:41:35	56.124.875/0001-50	R\$ 6.049,9900
18/10/2024 13:41:39	39.535.062/0001-33	R\$ 6.000,0000
18/10/2024 13:41:44	56.124.875/0001-50	R\$ 5.999,9900
18/10/2024 13:41:48	39.535.062/0001-33	R\$ 5.990,0000
18/10/2024 13:41:53	56.124.875/0001-50	R\$ 5.989,9900
18/10/2024 13:41:58	39.535.062/0001-33	R\$ 5.980,0000
18/10/2024 13:42:02	56.124.875/0001-50	R\$ 5.979,9900
18/10/2024 13:42:07	39.535.062/0001-33	R\$ 5.950,0000

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 13:42:11	56.124.875/0001-50	R\$ 5.949,9900
18/10/2024 13:42:17	39.535.062/0001-33	R\$ 5.900,0000
18/10/2024 13:42:20	56.124.875/0001-50	R\$ 5.899,9900
18/10/2024 13:42:36	09.017.325/0001-51	R\$ 9.052,9900
18/10/2024 13:42:49	39.535.062/0001-33	R\$ 5.800,0000
18/10/2024 13:42:53	56.124.875/0001-50	R\$ 5.799,9900
18/10/2024 13:43:11	44.116.889/0001-42	R\$ 7.299,9900
18/10/2024 13:43:15	39.535.062/0001-33	R\$ 5.750,0000
18/10/2024 13:43:20	56.124.875/0001-50	R\$ 5.749,9900
18/10/2024 13:43:28	39.535.062/0001-33	R\$ 5.700,0000
18/10/2024 13:43:32	56.124.875/0001-50	R\$ 5.699,9900
18/10/2024 13:43:45	39.535.062/0001-33	R\$ 5.600,0000
18/10/2024 13:43:50	56.124.875/0001-50	R\$ 5.599,9900
18/10/2024 13:44:09	39.535.062/0001-33	R\$ 5.500,0000
18/10/2024 13:44:14	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,9900
18/10/2024 13:44:18	39.535.062/0001-33	R\$ 5.450,0000
18/10/2024 13:44:24	56.124.875/0001-50	R\$ 5.449,9900
18/10/2024 13:44:27	39.535.062/0001-33	R\$ 5.400,0000
18/10/2024 13:44:33	56.124.875/0001-50	R\$ 5.399,9900

18/10/2024 13:44:37	39.535.062/0001-33	R\$ 5.390,0000
18/10/2024 13:44:42	56.124.875/0001-50	R\$ 5.389,9900
18/10/2024 13:44:48	39.535.062/0001-33	R\$ 5.350,0000
18/10/2024 13:44:54	56.124.875/0001-50	R\$ 5.349,9900
18/10/2024 13:45:03	39.535.062/0001-33	R\$ 5.291,0000
18/10/2024 13:45:09	56.124.875/0001-50	R\$ 5.290,9900
18/10/2024 13:46:44	27.879.590/0001-20	R\$ 6.668,0000
18/10/2024 13:46:44	34.840.358/0001-44	R\$ 6.667,0000
18/10/2024 13:47:14	27.879.590/0001-20	R\$ 6.666,0000
18/10/2024 13:47:19	34.840.358/0001-44	R\$ 6.665,0000
18/10/2024 13:47:57	27.879.590/0001-20	R\$ 6.595,0000
Mensagens do chat do Item 65		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 13:30:00	A abertura do item 65 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 13:31:00	O item 65 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 13:31:00	Algumas propostas do item 65 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 13:49:58	O item 65 está encerrado.
Sistema para o participante 39.535.062/0001-33	23/10/2024 11:41:16	Prezado, preciso que confirme a quantidade de lonas no modelo apresentado e se possui aço na bande de rodagem.
pelo participante 39.535.062/0001-33	23/10/2024 14:10:46	Sr. pregoeiro, pneu agrícola radial não possui lonas, possui estrelas
pelo participante 39.535.062/0001-33	23/10/2024 14:10:50	Não entendi a pergunta
pelo participante 39.535.062/0001-33	23/10/2024 14:12:15	Lonas, somente pneus comuns (não radiais)
pelo participante 39.535.062/0001-33	23/10/2024 14:12:29	Nosso pneu é radial, conforme solicita o edital
Sistema para o participante 39.535.062/0001-33	23/10/2024 14:17:20	Entendi. Porém o questionamento vai de encontro com as exigências dos itens 65 e 66 do termo de referência do edital.
pelo participante 39.535.062/0001-33	23/10/2024 14:17:58	Infelizmente essa exigência está errada, porque ou o pneu é radial ou ele possui lonas
pelo participante 39.535.062/0001-33	23/10/2024 14:18:14	Cotamos o radial, conforme solicitado.
Sistema para o participante 39.535.062/0001-33	23/10/2024 14:19:30	Veja..."Pneu, carcaça: radial, com aço na banda de rodagem, tipo A, desenho: "v", quantidade de lonas: no mínimo 14, dimensões: 17.5, r25."
pelo participante 39.535.062/0001-33	23/10/2024 14:20:53	Sim pregoeiro, nós vimos o solicitado, mas infelizmente a secretaria fez um descritivo errado.
Sistema para o participante 39.535.062/0001-33	23/10/2024 14:20:53	Confirma a informação apresentada de que não há lonas em pneus radiais?
pelo participante 39.535.062/0001-33	23/10/2024 14:21:13	Não existe pneu agrícola RADIAL com lonas
pelo participante 39.535.062/0001-33	23/10/2024 14:21:30	Ou ele é radial ou ele possui lonas
pelo participante 39.535.062/0001-33	23/10/2024 14:21:34	Não existe os dois
Sistema para o participante 39.535.062/0001-33	23/10/2024 14:21:39	Preciso que confirme também que confirme se o modelo apresentado possui aço na banda de rodagem.
pelo participante 39.535.062/0001-33	23/10/2024 14:21:48	Infelizmente o descritivo do item está errado
pelo participante 39.535.062/0001-33	23/10/2024 14:22:47	Sim possui aço na banda do rodagem, radial é isso
Sistema para o participante 39.535.062/0001-33	23/10/2024 14:27:46	Tudo bem, nesse caso, para que não tenhamos prejuízo no presente item, haja visto a urgência na aquisição, irei desconsiderar o requerido quanto as lonas, porque exigido de forma equivocada.
Sistema	23/10/2024 14:28:31	O item 65 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 23/10/2024 14:43:31.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 39.535.062/0001-33	23/10/2024 14:28:56	Muito obrigado!!
Sistema	28/10/2024 15:21:40	O item 65 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 15:36:40.
Eventos do Item 65		
Data/Hora	Descrição	
06/11/2024 09:55:34	Fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5.291,0000.	
06/11/2024 09:55:34	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	23/10/2024 14:43:31	
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 15:36:40	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90073/2024		
Às 09:55 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial:Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem contcados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab'veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 66 - Pneu veículo terraplenagem

Pneu Veículo Terraplenagem Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Dimensões Pneu: 17.5-25 , Características Adicionais: Borrachudo , Aplicação: Pá Carregadeira , Quantidade Lonas: 12 U

Quantidade: 2	Valor estimado: R\$ 8.176,8700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33, melhor lance: R\$ 5.291,0000	

Propostas do Item 66		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 5.291,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: TRIANGLE - Fabricante: Triangle Tyre Group. Co., L		
Modelo/versão: G-2 T2 TB515		
Valor proposta: R\$ 8.176,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 9.052,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE CB760		
Modelo/versão: WESTLAKE CB760		
Valor proposta: R\$ 10.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 7.299,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: CB760 TL		
Valor proposta: R\$ 8.176,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 7.300,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: AEOLUS		
Modelo/versão: AL36		
Valor proposta: R\$ 8.176,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 8.150,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: CB760		
Valor proposta: R\$ 8.176,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 8.149,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: AEOLUS GRYP		
Modelo/versão: E3/L3 TL RADIAL		
Valor proposta: R\$ 8.176,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5.290,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: BRANSALES G2/L2		
Modelo/versão: BRANSALES G2/L2		
Valor proposta: R\$ 15.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 66		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 13:31:34	39.535.062/0001-33	R\$ 7.700,0000
18/10/2024 13:32:59	01.795.704/0001-60	R\$ 8.175,0000
18/10/2024 13:35:57	03.805.667/0001-50	R\$ 8.150,0000
18/10/2024 13:36:02	55.623.647/0001-61	R\$ 7.600,0000
18/10/2024 13:36:13	39.535.062/0001-33	R\$ 6.600,0000
18/10/2024 13:36:51	55.623.647/0001-61	R\$ 7.300,0000
18/10/2024 13:39:05	56.124.875/0001-50	R\$ 6.599,9900
18/10/2024 13:39:17	39.535.062/0001-33	R\$ 6.590,0000
18/10/2024 13:39:20	56.124.875/0001-50	R\$ 6.589,9900
18/10/2024 13:39:23	01.795.704/0001-60	R\$ 8.149,0000
18/10/2024 13:39:30	39.535.062/0001-33	R\$ 6.550,0000
18/10/2024 13:39:35	56.124.875/0001-50	R\$ 6.549,9900
18/10/2024 13:39:46	39.535.062/0001-33	R\$ 6.500,0000
18/10/2024 13:39:50	56.124.875/0001-50	R\$ 6.499,9900
18/10/2024 13:39:56	39.535.062/0001-33	R\$ 6.490,0000
18/10/2024 13:40:02	56.124.875/0001-50	R\$ 6.489,9900

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 13:40:17	39.535.062/0001-33	R\$ 6.480,0000
18/10/2024 13:40:20	56.124.875/0001-50	R\$ 6.479,9900
18/10/2024 13:40:32	39.535.062/0001-33	R\$ 6.400,0000
18/10/2024 13:40:35	56.124.875/0001-50	R\$ 6.399,9900
18/10/2024 13:40:44	39.535.062/0001-33	R\$ 6.300,0000
18/10/2024 13:40:47	56.124.875/0001-50	R\$ 6.299,9900
18/10/2024 13:41:05	39.535.062/0001-33	R\$ 6.250,0000
18/10/2024 13:41:07	44.116.889/0001-42	R\$ 7.299,9900
18/10/2024 13:41:11	56.124.875/0001-50	R\$ 6.249,9900
18/10/2024 13:41:14	39.535.062/0001-33	R\$ 6.200,0000
18/10/2024 13:41:17	56.124.875/0001-50	R\$ 6.199,9900
18/10/2024 13:41:23	39.535.062/0001-33	R\$ 6.100,0000
18/10/2024 13:41:29	56.124.875/0001-50	R\$ 6.099,9900
18/10/2024 13:41:34	39.535.062/0001-33	R\$ 6.050,0000
18/10/2024 13:41:38	56.124.875/0001-50	R\$ 6.049,9900
18/10/2024 13:41:42	39.535.062/0001-33	R\$ 6.000,0000
18/10/2024 13:41:47	56.124.875/0001-50	R\$ 5.999,9900
18/10/2024 13:41:51	39.535.062/0001-33	R\$ 5.990,0000
18/10/2024 13:41:56	56.124.875/0001-50	R\$ 5.989,9900
18/10/2024 13:42:01	39.535.062/0001-33	R\$ 5.980,0000
18/10/2024 13:42:05	56.124.875/0001-50	R\$ 5.979,9900
18/10/2024 13:42:10	39.535.062/0001-33	R\$ 5.950,0000
18/10/2024 13:42:14	56.124.875/0001-50	R\$ 5.949,9900
18/10/2024 13:42:20	39.535.062/0001-33	R\$ 5.900,0000
18/10/2024 13:42:23	56.124.875/0001-50	R\$ 5.899,9900
18/10/2024 13:42:39	09.017.325/0001-51	R\$ 9.052,9900
18/10/2024 13:42:54	39.535.062/0001-33	R\$ 5.800,0000
18/10/2024 13:42:59	56.124.875/0001-50	R\$ 5.799,9900
18/10/2024 13:43:18	39.535.062/0001-33	R\$ 5.750,0000
18/10/2024 13:43:23	56.124.875/0001-50	R\$ 5.749,9900
18/10/2024 13:43:33	39.535.062/0001-33	R\$ 5.700,0000
18/10/2024 13:43:38	56.124.875/0001-50	R\$ 5.699,9900
18/10/2024 13:43:50	39.535.062/0001-33	R\$ 5.600,0000
18/10/2024 13:43:57	56.124.875/0001-50	R\$ 5.599,9900

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 13:44:13	39.535.062/0001-33	R\$ 5.500,0000
18/10/2024 13:44:18	56.124.875/0001-50	R\$ 5.499,9900
18/10/2024 13:44:21	39.535.062/0001-33	R\$ 5.450,0000
18/10/2024 13:44:27	56.124.875/0001-50	R\$ 5.449,9900
18/10/2024 13:44:31	39.535.062/0001-33	R\$ 5.400,0000
18/10/2024 13:44:36	56.124.875/0001-50	R\$ 5.399,9900
18/10/2024 13:44:51	39.535.062/0001-33	R\$ 5.350,0000
18/10/2024 13:44:57	56.124.875/0001-50	R\$ 5.349,9900
18/10/2024 13:45:06	39.535.062/0001-33	R\$ 5.291,0000
18/10/2024 13:45:12	56.124.875/0001-50	R\$ 5.290,9900

Mensagens do chat do Item 66		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 13:30:00	A abertura do item 66 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 13:31:00	O item 66 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 13:31:00	Algumas propostas do item 66 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 13:47:13	O item 66 está encerrado.
Sistema	23/10/2024 14:28:50	O item 66 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 23/10/2024 14:43:50.
Sistema	28/10/2024 15:21:47	O item 66 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 15:36:47.
Eventos do Item 66		
Data/Hora	Descrição	
06/11/2024 09:55:34	Fornecedor BENICIO	PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5.291,0000.
06/11/2024 09:55:34	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	23/10/2024 14:43:50	
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 15:36:47	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90073/2024		
Às 09:55 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.

Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem contados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab'veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detidora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colocado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já

		concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 67 - Pneu trator rodas tração	
Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 23,10 POL, Diâmetro Nominal Aro: 30 POL, Quantidade Lonas: 12 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal	
Quantidade: 2	Valor estimado: R\$ 7.939,3200
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, melhor lance: R\$ 7.000,0000	

Propostas do Item 67		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 6.692,4000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: RAYBAR R3		
Modelo/versão: RAYBAR R3		
Valor proposta: R\$ 10.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 7.890,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		

UF: SC		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: ALL WEATHER		
Valor proposta: R\$ 7.890,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 6.400,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: FORERUNNER		
Modelo/versão: R3		
Valor proposta: R\$ 7.939,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 6.691,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: FORERUNNER		
Modelo/versão: R3		
Valor proposta: R\$ 7.939,3200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 7.000,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: FORERUNNER		
Modelo/versão: R-3		
Valor proposta: R\$ 7.935,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 7.889,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: FORERUNNER SPDMAX		
Modelo/versão: 12PR R3 ROLO COMP COMUM		
Valor proposta: R\$ 7.939,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 7.939,3200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: FORERUNER		
Modelo/versão: R3		
Valor proposta: R\$ 7.939,3200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6.449,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: RAYBAR R3		
Modelo/versão: RAYBAR R3		
Valor proposta: R\$ 15.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 67		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 13:33:28	01.795.704/0001-60	R\$ 7.934,0000
18/10/2024 13:35:47	48.910.213/0001-87	R\$ 7.885,0000
18/10/2024 13:36:07	55.623.647/0001-61	R\$ 7.800,0000
18/10/2024 13:36:15	03.805.667/0001-50	R\$ 7.700,0000
18/10/2024 13:36:22	55.623.647/0001-61	R\$ 7.600,0000
18/10/2024 13:36:45	48.910.213/0001-87	R\$ 7.590,0000
18/10/2024 13:37:11	55.623.647/0001-61	R\$ 7.500,0000
18/10/2024 13:37:16	48.910.213/0001-87	R\$ 7.490,0000
18/10/2024 13:37:49	01.795.704/0001-60	R\$ 7.889,0000
18/10/2024 13:38:33	55.623.647/0001-61	R\$ 7.400,0000

18/10/2024 13:38:38	48.910.213/0001-87	R\$ 7.395,0000
---------------------	--------------------	----------------

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 13:38:58	55.623.647/0001-61	R\$ 7.300,0000
18/10/2024 13:39:05	56.124.875/0001-50	R\$ 7.299,9900
18/10/2024 13:39:12	55.623.647/0001-61	R\$ 7.200,0000
18/10/2024 13:39:17	56.124.875/0001-50	R\$ 7.199,9900
18/10/2024 13:39:33	09.017.325/0001-51	R\$ 7.199,9800
18/10/2024 13:39:35	48.910.213/0001-87	R\$ 7.195,0000
18/10/2024 13:39:38	56.124.875/0001-50	R\$ 7.194,9900
18/10/2024 13:39:50	48.910.213/0001-87	R\$ 7.193,0000
18/10/2024 13:39:53	56.124.875/0001-50	R\$ 7.192,9900
18/10/2024 13:39:57	55.623.647/0001-61	R\$ 7.100,0000
18/10/2024 13:40:02	56.124.875/0001-50	R\$ 7.099,9900
18/10/2024 13:40:04	48.910.213/0001-87	R\$ 7.095,0000
18/10/2024 13:40:08	56.124.875/0001-50	R\$ 7.094,9900
18/10/2024 13:40:17	55.623.647/0001-61	R\$ 7.000,0000
18/10/2024 13:40:20	56.124.875/0001-50	R\$ 6.999,9900
18/10/2024 13:40:39	09.017.325/0001-51	R\$ 6.999,9800
18/10/2024 13:40:44	56.124.875/0001-50	R\$ 6.999,9700
18/10/2024 13:40:46	55.623.647/0001-61	R\$ 6.900,0000
18/10/2024 13:41:03	09.017.325/0001-51	R\$ 6.899,9900
18/10/2024 13:41:09	55.623.647/0001-61	R\$ 6.800,0000
18/10/2024 13:41:25	48.910.213/0001-87	R\$ 7.000,0000
18/10/2024 13:41:42	09.017.325/0001-51	R\$ 6.799,9900
18/10/2024 13:42:32	56.124.875/0001-50	R\$ 6.799,9800
18/10/2024 13:42:48	09.017.325/0001-51	R\$ 6.799,9700
18/10/2024 13:42:53	56.124.875/0001-50	R\$ 6.799,9600
18/10/2024 13:43:09	09.017.325/0001-51	R\$ 6.799,9500
18/10/2024 13:43:14	56.124.875/0001-50	R\$ 6.799,9400
18/10/2024 13:43:34	09.017.325/0001-51	R\$ 6.799,9300
18/10/2024 13:43:38	56.124.875/0001-50	R\$ 6.799,9200
18/10/2024 13:43:55	09.017.325/0001-51	R\$ 6.799,9100
18/10/2024 13:43:59	56.124.875/0001-50	R\$ 6.799,9000
18/10/2024 13:44:06	55.623.647/0001-61	R\$ 6.700,0000
18/10/2024 13:44:11	56.124.875/0001-50	R\$ 6.699,9900
18/10/2024 13:44:19	03.805.667/0001-50	R\$ 6.798,0000

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 13:44:24	55.623.647/0001-61	R\$ 6.500,0000
18/10/2024 13:44:40	09.017.325/0001-51	R\$ 6.692,4000
18/10/2024 13:44:44	56.124.875/0001-50	R\$ 6.692,3900
18/10/2024 13:46:19	03.805.667/0001-50	R\$ 6.691,0000
18/10/2024 13:46:30	56.124.875/0001-50	R\$ 6.690,9900
18/10/2024 13:47:39	56.124.875/0001-50	R\$ 6.499,9900
18/10/2024 13:48:04	55.623.647/0001-61	R\$ 6.450,0000
18/10/2024 13:48:09	56.124.875/0001-50	R\$ 6.449,9900
18/10/2024 13:48:10	55.623.647/0001-61	R\$ 6.400,0000
18/10/2024 13:48:14	03.805.667/0001-50	R\$ 6.150,0000 *

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 67		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 13:30:00	A abertura do item 67 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 13:31:00	O item 67 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 13:48:21	O lance no valor de R\$ 6.150,0000 do item 67 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	18/10/2024 13:50:14	O item 67 está encerrado.
Sistema	23/10/2024 16:14:36	O item 67 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 23/10/2024 16:29:36.
Sistema	28/10/2024 16:31:59	O item 67 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 16:46:59.

Eventos do Item 67	
Data/Hora	Descrição
06/11/2024 09:55:34	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 7.000,0000.
06/11/2024 09:55:34	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/10/2024 16:29:36
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 16:46:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:55 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados, bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame, as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cabíveis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 68 - Protetor câmara de ar	
Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho Aro: 20	
Quantidade: 228	Valor estimado: R\$ 53,8400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33, melhor lance: R\$ 30,0000	

Propostas do Item 68		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 30,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: JABUTI - Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufact		
Modelo/versão: JABUTI		
Valor proposta: R\$ 53,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 228
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 43,2600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SBN		
Modelo/versão: SBN		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 228
54.152.070/0001-94 - FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	R\$ 49,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: MG		

Marca/Fabricante: JFF		
Modelo/versão: JFF		
Valor proposta: R\$ 53,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 228
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 33,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: K-RUBBER		
Modelo/versão: CARRETEIRO		
Valor proposta: R\$ 53,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 228

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 53,8400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: IRBO		
Modelo/versão: A		
Valor proposta: R\$ 53,8400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 228
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 43,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SBN PROTETOR DE RODA		
Modelo/versão: SBN PROTETOR DE RODA		
Valor proposta: R\$ 53,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 228
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 53,8400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SBN		
Modelo/versão: R		
Valor proposta: R\$ 53,8400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 228
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 42,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SBN		
Modelo/versão: SBN		
Valor proposta: R\$ 1.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 228

Lances do Item 68		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 13:31:33	54.152.070/0001-94	R\$ 52,0000
18/10/2024 13:31:39	39.535.062/0001-33	R\$ 50,0000
18/10/2024 13:31:51	54.152.070/0001-94	R\$ 49,0000
18/10/2024 13:32:05	39.535.062/0001-33	R\$ 45,0000
18/10/2024 13:35:51	48.910.213/0001-87	R\$ 43,0000
18/10/2024 13:36:11	55.623.647/0001-61	R\$ 40,0000
18/10/2024 13:36:19	39.535.062/0001-33	R\$ 39,0000
18/10/2024 13:37:14	55.623.647/0001-61	R\$ 38,0000
18/10/2024 13:38:09	39.535.062/0001-33	R\$ 37,0000
18/10/2024 13:38:25	55.623.647/0001-61	R\$ 35,0000
18/10/2024 13:38:33	39.535.062/0001-33	R\$ 34,0000

Data/hora	Participante	Lance
------------------	---------------------	--------------

18/10/2024 13:38:36	55.623.647/0001-61	R\$ 33,0000
18/10/2024 13:38:47	39.535.062/0001-33	R\$ 30,0000
18/10/2024 13:39:06	56.124.875/0001-50	R\$ 42,9900
18/10/2024 13:39:24	09.017.325/0001-51	R\$ 43,2600
Mensagens do chat do Item 68		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 13:30:00	A abertura do item 68 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 13:31:00	O item 68 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 13:31:00	Algumas propostas do item 68 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 13:41:24	O item 68 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	18/10/2024 13:45:17	O item 68 está encerrado.
Sistema	21/10/2024 13:37:42	O item 68 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/10/2024 13:52:42.
Sistema	28/10/2024 15:21:56	O item 68 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 15:36:56.
Eventos do Item 68		
Data/Hora	Descrição	
06/11/2024 09:55:34	Fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 30,0000.	
06/11/2024 09:55:34	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	21/10/2024 13:52:42	
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 15:36:56	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90073/2024		
Às 09:55 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.

Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados. bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame. as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizeram, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab'veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 69 - Protetor câmara de ar	
Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho Aro: 24	
Quantidade: 30	Valor estimado: R\$ 152,2500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudaco e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33, melhor lance: R\$ 60,0000	

Propostas do Item 69		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 60,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: JABUTI - Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufact		
Modelo/versão: JABUTI		
Valor proposta: R\$ 152,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 95,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SBN		
Modelo/versão: SBN		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 147,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SBN		
Modelo/versão: aro 24		
Valor proposta: R\$ 152,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
54.152.070/0001-94 - FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	R\$ 148,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: MG		
Marca/Fabricante: JFF		
Modelo/versão: JFF		

Valor proposta: R\$ 152,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
------------------------------	--------------------------------	-------------------------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 65,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: K-RUBBER		
Modelo/versão: CARRETEIRO		
Valor proposta: R\$ 152,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R\$ 96,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SBN PROTETOR DE RODA		
Modelo/versão: SBN PROTETOR DE RODA		
Valor proposta: R\$ 150,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 152,2500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SBN		
Modelo/versão: R		
Valor proposta: R\$ 152,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 95,9800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SBN		
Modelo/versão: SBN		
Valor proposta: R\$ 1.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 69		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 13:31:45	39.535.062/0001-33	R\$ 140,0000
18/10/2024 13:31:54	54.152.070/0001-94	R\$ 149,0000
18/10/2024 13:32:17	54.152.070/0001-94	R\$ 148,0000
18/10/2024 13:35:56	48.910.213/0001-87	R\$ 135,0000
18/10/2024 13:36:15	55.623.647/0001-61	R\$ 130,0000
18/10/2024 13:36:38	39.535.062/0001-33	R\$ 120,0000
18/10/2024 13:36:49	48.910.213/0001-87	R\$ 115,0000
18/10/2024 13:37:05	39.535.062/0001-33	R\$ 110,0000
18/10/2024 13:37:13	48.910.213/0001-87	R\$ 105,0000
18/10/2024 13:37:16	55.623.647/0001-61	R\$ 100,0000
18/10/2024 13:37:36	48.910.213/0001-87	R\$ 96,0000

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 13:38:14	39.535.062/0001-33	R\$ 90,0000
18/10/2024 13:38:21	55.623.647/0001-61	R\$ 85,0000
18/10/2024 13:38:43	39.535.062/0001-33	R\$ 80,0000
18/10/2024 13:39:06	56.124.875/0001-50	R\$ 95,9900
18/10/2024 13:39:22	44.116.889/0001-42	R\$ 147,9900
18/10/2024 13:39:27	55.623.647/0001-61	R\$ 75,0000
18/10/2024 13:39:39	39.535.062/0001-33	R\$ 70,0000
18/10/2024 13:39:49	55.623.647/0001-61	R\$ 65,0000

18/10/2024 13:40:06	09.017.325/0001-51	R\$ 95,9900
18/10/2024 13:40:10	39.535.062/0001-33	R\$ 60,0000
18/10/2024 13:40:16	56.124.875/0001-50	R\$ 95,9800
Mensagens do chat do Item 69		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 13:30:00	A abertura do item 69 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 13:31:00	O item 69 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 13:42:16	O item 69 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	18/10/2024 13:45:19	O item 69 está encerrado.
Sistema	21/10/2024 13:37:50	O item 69 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/10/2024 13:52:50.
Sistema	28/10/2024 15:24:26	O item 69 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 15:39:26.
Eventos do Item 69		
Data/Hora	Descrição	
06/11/2024 09:55:34	Fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 60,0000.	
06/11/2024 09:55:34	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	21/10/2024 13:52:50	
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 15:39:26	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90073/2024		
Às 09:55 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.

Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados, bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame, as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cabíveis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já

		concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 70 - Protetor câmara de ar	
Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho: 750 X 16	
Quantidade: 6	Valor estimado: R\$ 201,2300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF: ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33, melhor lance: R\$ 60,0000	

Propostas do Item 70		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 60,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: JABUTI - Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufact		
Modelo/versão: JABUTI		
Valor proposta: R\$ 201,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 133,8500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SBN		
Modelo/versão: SBN		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 64,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SBN		
Modelo/versão: ARO 20		
Valor proposta: R\$ 201,2300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
54.152.070/0001-94 - FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	R\$ 201,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		

UF: MG		
Marca/Fabricante: JFF		
Modelo/versão: JFF		
Valor proposta: R\$ 201,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 201,2300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SBN		
Modelo/versão: R		
Valor proposta: R\$ 201,2300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6

Lances do Item 70		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 13:33:54	39.535.062/0001-33	R\$ 180,0000
18/10/2024 13:41:57	09.017.325/0001-51	R\$ 179,9900
18/10/2024 13:42:13	44.116.889/0001-42	R\$ 179,9800
18/10/2024 13:42:27	39.535.062/0001-33	R\$ 150,0000
18/10/2024 13:42:43	44.116.889/0001-42	R\$ 149,9900
18/10/2024 13:43:00	09.017.325/0001-51	R\$ 149,9800
18/10/2024 13:43:06	39.535.062/0001-33	R\$ 140,0000
18/10/2024 13:43:22	09.017.325/0001-51	R\$ 139,9900
18/10/2024 13:43:38	44.116.889/0001-42	R\$ 139,9800
18/10/2024 13:43:39	39.535.062/0001-33	R\$ 130,0000
18/10/2024 13:43:56	44.116.889/0001-42	R\$ 129,9900
18/10/2024 13:44:04	39.535.062/0001-33	R\$ 100,0000
18/10/2024 13:44:22	09.017.325/0001-51	R\$ 133,8500
18/10/2024 13:44:38	44.116.889/0001-42	R\$ 99,9900
18/10/2024 13:44:58	39.535.062/0001-33	R\$ 80,0000
18/10/2024 13:45:17	44.116.889/0001-42	R\$ 79,9900
18/10/2024 13:45:24	39.535.062/0001-33	R\$ 75,0000
18/10/2024 13:45:41	44.116.889/0001-42	R\$ 74,9900
18/10/2024 13:46:13	39.535.062/0001-33	R\$ 70,0000
18/10/2024 13:46:29	44.116.889/0001-42	R\$ 69,9900
18/10/2024 13:46:41	39.535.062/0001-33	R\$ 68,0000
18/10/2024 13:46:59	44.116.889/0001-42	R\$ 67,9900
18/10/2024 13:48:12	39.535.062/0001-33	R\$ 65,0000
18/10/2024 13:48:29	44.116.889/0001-42	R\$ 64,9900
18/10/2024 13:48:59	39.535.062/0001-33	R\$ 60,0000

Mensagens do chat do Item 70		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 13:32:39	A abertura do item 70 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 13:33:39	O item 70 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 13:33:39	Algumas propostas do item 70 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 13:51:00	O item 70 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	18/10/2024 13:52:17	O item 70 está encerrado.
Sistema	21/10/2024 13:37:57	O item 70 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/10/2024 13:52:57.
Sistema	28/10/2024 15:24:38	O item 70 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 15:39:38.

Eventos do Item 70	
Data/Hora	Descrição
06/11/2024 09:55:34	Fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 60,0000.
06/11/2024 09:55:34	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/10/2024 13:52:57
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 15:39:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90073/2024	
Às 09:55 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.675/2024, Pregão nº 90073/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/10/2024 às 08:00 até 18/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 às 08:31:25	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:38	A título de esclarecimento, caso ainda reste dúvidas sobre os itens 40,42,55 e 57, esclareço que os pneus deverão ser modelos radiais.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:43	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	18/10/2024 às 11:51:19	Prezados, informo que a fase de lances será suspensa das 12:00h. às 13:30h. quando retorna com os itens finais para disputa. No entanto, após às 12:00h. os itens que já estiverem sidos iniciados, continuaram a disputa até que sejam finalizados.
Sistema	18/10/2024 às 13:56:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/10/2024 às 14:02:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:03:39	Peço que aguardem uns minutos enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 14:18:13	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para MEI/ME/EPP
Sistema	18/10/2024 às 14:58:03	Prezados, peço que aguardem conctados ao chat do sistema, em instantes retomaremos o julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:35	Neste momentos estou realizando a margem de preferência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 16:08:39	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	18/10/2024 às 16:09:30	Neste momento estarei verificando quantos aos valores apresentados para itens ampla e suas respectivas cotas de 25%.
Sistema	18/10/2024 às 16:10:13	Na ocasião de ser o mesmo fornecedor de ambos os itens, o valor deve ser o mesmo, o menor proposto.
Sistema	18/10/2024 às 16:25:28	Prezados, neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema. Lembrando que a proposta deve ser anexada com o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos pneus, assim como o número do registro do INMETRO.
Sistema	18/10/2024 às 16:34:41	Prezados, informo que o CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA apresentados para os pneus, devem contemplar todas as informações exigidas no Termo de Referência do Edital, sendo desclassificadas quando não apresentar a informação ou a informação estiver incompatível com edital.
Sistema	18/10/2024 às 16:35:50	ATENÇÃO! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.

Sistema	18/10/2024 às 16:37:01	Caso alguém tenha problemas para anexo da proposta, poderá solicitar no chat do sistema a prorrogação de prazo.
Sistema	18/10/2024 às 16:51:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (21/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:18	Prezados, bom dia.
Sistema	21/10/2024 às 08:31:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 08:33:18	Conforme rege o edital e conforme informado no início do certame, as empresas convocadas para anexar documentos (inclusive proposta), e que não fizerem, serão responsabilizadas administrativamente.
Sistema	21/10/2024 às 08:34:53	Caso alguma empresa tenha tido dificuldades de anexo da proposta, darei prazo de 20 minutos para se manifeste no chat do sistema, do contrário seguirei com os procedimentos cab´veis.
Sistema	21/10/2024 às 09:53:31	Prezados, considerando ter já resolvido as questões até o momento trazidas, agora, iniciarei as análises das propostas.
Sistema	21/10/2024 às 09:54:40	Esse processo demanda certo tempo, no entanto, peço para que mantenham-se periodicamente conectados acompanhando as solicitações no chat.
Sistema	21/10/2024 às 11:30:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/10/2024 às 13:32:21	Boa tarde a todos. Permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2024 às 17:04:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/10/2024 às 08:31:28	Prezados, bom dia
Sistema	22/10/2024 às 08:31:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 08:55:46	Prezados, na data de ontem, por lapso, deixei de verificar se os pneus apresentados pelo Licitante RODOKAS, haviam registro no INMETRO, e por essa razão, estarei solicitando que o Licitante retifique sua proposta inserindo os respectivos registros aos itens vencidos, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/10/2024 às 11:56:11	Prezados, como todos devem ter percebido, o sistema está instável pela manhã, impedindo o acesso e andamento do certame.
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	Faremos uma pausa neste momento para intervalo de almoço e retornamos às 13:30h. para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 11:57:35	reabertura da sessão, na ocasião de já ter estabilizado o sistema.
Sistema	22/10/2024 às 13:29:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2024 às 13:30:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2024 às 16:04:38	Prezados, com vistas a dar agilidade ao certame, farei análise dos modelos de pneus apresentados no sistema com as fichas técnicas disponíveis na internet, aqueles produtos que apresentarem em desacordo com o solicitado em edital, serão desclassificados, passando a convocação para o próximo colocado.
Sistema	22/10/2024 às 16:05:49	Caso tenha algum licitante que seja contrário a sua desclassificação, peço que se manifeste no chat, apresentando as razões.
Sistema	22/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2024 às 08:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 13:30:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2024 às 17:05:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:00	Prezados, na data de ontem, após desclassificar empresa detentora de margem de preferência, o sistema automaticamente traz como vencedor o próximo colovado na ordem crescente de lances, e por essa razão alguns licitantes foram convocados de forma equivocada, haja vista que o item deve voltar para o primeiro colocado nestas situações.
Sistema	24/10/2024 às 08:48:32	Neste momento estarei solicitando a proposta corrigida.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/10/2024 às 13:32:54	Boa tarde a todos.
Sistema	24/10/2024 às 13:33:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 17:12:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/10) às 08:20h.
Sistema	25/10/2024 às 08:23:43	Prezados, bom dia
Sistema	25/10/2024 às 08:24:06	Mantenham-se conectados ao cht do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/10/2024 às 12:02:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/10/2024 às 14:34:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 16:56:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (28/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/10/2024 às 08:30:28	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 11:57:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	28/10/2024 às 13:31:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/10/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/10/2024 às 17:07:04	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/10/2024 às 08:33:30	Prezados, bom dia
Sistema	29/10/2024 às 08:33:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 11:57:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 13:31:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/10/2024 às 16:53:49	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:09	Prezados bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/10/2024 às 13:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 71 - Protetor câmara de ar		
Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho Aro: 25		
Quantidade: 10		Valor estimado: R\$ 203,9700
Unidade de fornecimento: Unidade		Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33, melhor lance: R\$ 130,0000		

Propostas do Item 71		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 130,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SC		
Marca/Fabricante: JABUTI - Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufact		
Modelo/versão: JABUTI		
Valor proposta: R\$ 203,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 1.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SBN		
Modelo/versão: SBN		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
54.152.070/0001-94 - FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	R\$ 200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: MG		
Marca/Fabricante: JFF		
Modelo/versão: JFF		
Valor proposta: R\$ 203,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA	R\$ 135,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: RS		
Marca/Fabricante: K-RUBBER		
Modelo/versão: CARRETEIRO		
Valor proposta: R\$ 203,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 203,9700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SBN		
Modelo/versão: R		
Valor proposta: R\$ 203,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 199,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SBN		
Modelo/versão: SBN		
Valor proposta: R\$ 1.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 71		
Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 13:46:25	39.535.062/0001-33	R\$ 200,0000
18/10/2024 13:46:56	55.623.647/0001-61	R\$ 190,0000
18/10/2024 13:48:54	39.535.062/0001-33	R\$ 150,0000
18/10/2024 13:49:24	55.623.647/0001-61	R\$ 145,0000
18/10/2024 13:49:34	39.535.062/0001-33	R\$ 140,0000
18/10/2024 13:49:47	55.623.647/0001-61	R\$ 135,0000
18/10/2024 13:49:52	39.535.062/0001-33	R\$ 130,0000
18/10/2024 13:51:27	54.152.070/0001-94	R\$ 200,0000
18/10/2024 13:54:24	56.124.875/0001-50	R\$ 199,9900
Mensagens do chat do Item 71		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 13:45:17	A abertura do item 71 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/10/2024 13:46:17	O item 71 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 13:46:17	Algumas propostas do item 71 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/10/2024 13:56:25	O item 71 está encerrado.
Sistema	21/10/2024 13:38:04	O item 71 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/10/2024 13:53:04.
Sistema	28/10/2024 15:24:43	O item 71 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/10/2024 15:39:43.
Eventos do Item 71		

Data/Hora	Descrição
06/11/2024 09:55:41	Fornecedor BENICIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 130,0000.
06/11/2024 09:55:41	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/10/2024 13:53:04
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2024 15:39:43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO PD 4060/24

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº08/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES – AME's DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.024.

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2024, a Comissão Permanente de Licitação do CIS/AMUNPAR concluiu o trabalho de análise dos documentos solicitado por meio do ofício nº517/2024 vinculado ao chamamento supracitado respeitado o protocolo de documentação nº4060/2024 da proponente RSOF SERVIÇOS MEDICOS LTDA, a fim de atender o Memorando nº 757/2024.

De acordo com o Memo 757/24: 1 – Considerando estudo de demanda feito por esta Diretoria através de relatórios emitidos via sistema IDSSaúde, referente a consultas que estão com seus respectivos saldos insuficientes até o final do exercício o qual, na época da formulação do orçamento foi analisada a série histórica disponível para os atendimentos, sendo adicionado 10% (dez por cento) a maior, o que mostra ser insuficiente no presente momento para a demanda apresentada. 2 – Cabe ressaltar que, em algumas especialidades (consultas) há apenas um prestador e em outras há mais de um prestador, no entanto, o mesmo não é capaz de absorver a demanda existente e, se não ocorrer nova contratação por excesso de demanda a população ficará desassistida, conforme segue • Consultas Neurologia: o prestador teve disponibilizado em seu contrato inicial o valor de R\$34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) o que correspondia a 576 (quinhentos e setenta e seis) consultas. No decorrer da contratação, houve aumento no valor da consulta, passando de R\$60,00 para R\$110,00; e, também, conforme necessidade dos municípios consorciados, foi aumentado a disponibilidade de consultas, o que resultou na extinção do saldo contratual. Desta forma, para dar continuidade aos atendimentos aos usuários do SUS, faz-se necessário uma nova contratação emergencial, conforme segue: Consultas em Neurologia: 360 (trezentos e sessenta) consultas, no valor de R\$110,00 (cento e dez reais), totalizando R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

A empresa supra convocada em virtude de sua classificação no processo confirmou sua aceitação para contratação por meio de Ofício.

Desta forma está a proponente **RSOF SERVIÇOS MEDICOS LTDA** habilitada a contratação imediata no valor total para homologação de R\$39.600,00 (Trinta e nove mil, seiscentos reais).

Anexos:

Anexo I – Distribuição de demanda

Nº PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	ITEM	OBJETO	VALOR UNIT	DEMANDA MENSAL	AMBUL	DEMANDA DO ANO	VALOR R\$ TOTAL ANO	ATENDIMENTO DA GRADE	OFERTA TOTAL DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R\$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	SALDO DA OFERTA CREDENCIADA	SALDO DE DEMANDA DO CIS	SALDO DA OFERTA CRED. ATUALIZADO
			13	NEUROLOGIA		PARANAVAÍ	LOANDA											
										EXCESSO DE DEMANDA MEMORANDO 757/2024							360	
				Alteração de Valores conforme Resolução 09/2024 (110,00)														
				CONSULTAS	VALOR UNITÁRIO	CAP. AME	CAP. AME	TOTAL ANO	VALOR R\$ ANO									
			13.1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	60,00	160	10	2040	R\$ 122.400,00									
1273/2024	RSOF SERVIÇOS MEDICOS	1ª CLASSIFICADA			110	X				X	576		576	R\$34.560,00		0	360	0

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:0D284074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.100/2024

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei 1.100/2024

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Cecília do Pavão, para o exercício Financeiro de 2025, e dá as devidas providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2025, discriminados pelos anexos integrantes da presente Lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA, em **R\$ 24.577.079,00** (vinte e quatro milhões e quinhentos e setenta e sete mil e setenta e nove reais), e para o SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Administração Indireta) em **R\$ 1.486.410,96** (um milhão e quatrocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e dez reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º - A receita orçamentária, para o exercício de 2025, será realizada mediante arrecadação de tributos e outras fontes de receitas, corrente e de capital, na forma da legislação em vigor, com os seguintes desdobramentos sintéticos:

I – RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA		
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CECÍLIA DO PAVÃO		
RECEITAS CORRENTES		R\$ 24.472.079,00
Receita Tributária		R\$ 1.573.516,17
(-) Renuncia de Receita		R\$ 0,00
(-) Descontos Concedidos		R\$ 0,00
Receita de Contribuição		R\$ 108.720,27
Receita Patrimonial		R\$ 223.797,54
Receita de Serviços		R\$ 0,00
Transferências Correntes		R\$ 26.676.853,63
(-) Deduções para Formação do FUNDEB		R\$ 4.110.808,61
Outras Receitas Correntes		R\$ 0.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 105.000,00
Operações de Créditos		R\$ 0,00
Alienação de Bens		R\$ 100.000,00

ESTADO DOPARANÁ		
CNPJ 76.290.691/0001-77		
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS		
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br		
Transferência de Capital		R\$ 5.000,00
TOTAL DA RECEITA		R\$ 24.577.079,00
SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
RECEITAS CORRENTES		
Receita Patrimonial		R\$ 11.683,76
Receita de Serviços		R\$ 1.464.328,65
Outras Receitas Correntes		R\$ 1.051,54
Receitas Correntes Intraorçamentárias		R\$ 9.347,01
TOTAL DA RECEITA		R\$ 1.486.410,96

Art. 3º. - As despesas orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 serão executadas com os seguintes desdobramentos sintéticos:

II – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA		
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CECÍLIA DO PAVÃO		
DESPESAS CORRENTES		R\$ 23.780.643,68
Pessoal e Encargos Sociais		R\$ 11.492.667,78
Juros e Encargos da Dívida		R\$ 168.000,00
Outras Despesas Correntes		R\$ 12.119.975,90
DESPESAS DE CAPITAL		R\$ 666.435,32
Investimentos		R\$ 395.935,32
Amortização da Dívida		R\$ 270.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 130.000,00
TOTAL DA DESPESA		R\$ 24.577.079,00
SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
DESPESAS CORRENTES		R\$ 1.369.435,11
Pessoal e Encargos Sociais		R\$ 697.106,30
Outras Despesas Correntes		R\$ 672.328,81
DESPESAS DE CAPITAL		R\$ 102.135,91
Investimentos		R\$ 102.135,91

ESTADODOPARANÁ		
CNPJ 76.290.691/0001-77		
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS		
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 14.839,94
TOTAL DA DESPESA		R\$ 1.486.410,96
III – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO		
FUNÇÃO		VALOR
01. Legislativa		R\$ 1.260.000,00
04. Administração		R\$ 3.081.884,83
06. Segurança Pública		R\$ 161.000,00
08. Assistência Social		R\$ 2.571.474,33
10. Saúde		R\$ 5.944.342,72
11. Trabalho		R\$ 734.400,00
12. Educação		R\$ 5.988.048,27
13. Cultura		R\$ 640.000,00
15. Urbanismo		R\$ 1.871.373,40
18. Gestão Ambiental		R\$ 495,00
20. Agricultura		R\$ 1.028.940,18
24. Comunicações		R\$ 144.000,00
25. Energia		R\$ 109.120,27
26. Transporte		R\$ 260.000,00
27. Desporto e Lazer		R\$ 210.000,00
28. Encargos Especiais		R\$ 442.000,00
99. Reserva de Contingência		R\$ 130.000,00
TOTAL		R\$ 24.577.079,00
IV – DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
01.001	Câmara Municipal	R\$ 1.260.000,00
02.001	Gabinete do Prefeito	R\$ 714.000,00
02.002	Controle Interno	R\$ 56.000,00
03.001	Divisão de Comunicação Social e Transparência	R\$ 144.000,00
04.001	Divisão de Procuradoria Jurídica	R\$ 295.000,00
05.001	Divisão de Transportes, Patrimônio e Frotas	R\$ 260.000,00
06.001	Divisão de Finanças e Fazenda	R\$ 800.280,15
06.002	Divisão de Cadastro, Tributo e Arrecadação	R\$ 165.000,00
06.003	Divisão de Contabilidade	R\$ 265.000,00

ESTADODOPARANÁ		
CNPJ 76.290.691/0001-77		
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS		
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br		
07.001	Divisão de Administração e Planejamento	R\$ 1.107.104,68
07.002	Divisão de Recursos Humanos	R\$ 121.500,00
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 2.423.964,33
08.002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e adolescente	R\$ 115.500,00
08.003	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	R\$ 31.010,00
08.004	Fundo Municipal dos Direitos da mulher	R\$ 1.000,00
09.001	Divisão de Ensino Fundamental	R\$ 2.648.916,99
09.002	Divisão de Ensino Infantil	R\$ 2.196.466,43
09.003	Divisão de Ensino Especial e Jovens e Menores	R\$ 444.500,00
09.004	Divisão de Transporte Escolar	R\$ 492.454,86
09.005	Divisão de Merenda Escolar	R\$ 205.709,99
09.006	Divisão de Cultura	R\$ 640.000,00
10.001	Divisão de Empregabilidade e Turismo	R\$ 734.400,00
11.001	Divisão de Esportes e Lazer	R\$ 210.000,00

12.001	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 5.944.342,72
13.001	Divisão de Obras e Serviços Rodoviários	R\$ 1.979.998,67
14.001	Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 1.029.930,18
15.001	Divisão da Segurança e Defesa Civil	R\$ 161.000,00
16.001	Reserva de Contingência	R\$ 130.000,00
TOTAL		R\$ 24.577.079,00
IV – DESPESA POR ORGÃO		
ORGÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Legislativo Municipal	R\$ 1.260.000,00
02	Secretária Geral de Gabinete	R\$ 770.000,00
03	Secretária de Comunicação e Transparência	R\$ 144.000,00
04	Secretária Procuradoria Jurídica	R\$ 295.000,00
05	Secretária de Transportes e Patrimônio	R\$ 260.000,00
06	Secretária de Finanças e Fazenda	R\$ 1.230.280,15
07	Secretária de Administração e Planejamento	R\$ 1.228.604,68
08	Secretária de Ações Publicas e Desenvolvimento Social	R\$ 2.571.474,33
09	Secretária de Educação e Cultura	R\$ 6.628.048,27
10	Secretária de Empregabilidade e Turismo	R\$ 734.400,00
11	Secretária de Esportes e Lazer	R\$ 210.000,00

ESTADODOPARANÁ		
CNPJ 76.290.691/0001-77		
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS		
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br		
12	Secretária de Saúde e Prevenção	R\$ 5.944.342,72
13	Secretária de Obras e Serviços Públicos	R\$ 1.979.998,67
14	Secretária de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 1.029.930,18
15	Secretária de Segurança e Defesa Civil	R\$ 161.000,00
16	Reserva de Contingência	R\$ 130.000,00
TOTAL		R\$ 24.577.079,00

Art. 4º - De acordo com o art. 165, parágrafo 8º, da Constituição Federal, e nos termos dos artigos 7º, 43 e 66, parágrafo único, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei 1.007/2021 Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e da Lei 1.098/2024 Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2025, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

IV - Abrir crédito adicional suplementar Transposição / Remanejamento / Transferência mediante utilização dos recursos indicados até o limite correspondente a 50% (Cinquenta) por cento do total da Despesa Fixada nesta Lei.

Art. 5º - Para atender aos créditos suplementares de que trata o inciso IV do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

I – Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

IV – O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 6º - Ficam excluídos do limite fixado no art. 4º inciso IV, os créditos previstos no caput do art. 5º inciso I e II.

ESTADODOPARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 7º - Na execução orçamentária o Poder Executivo deverá obedecer aos limites constitucionais, destinados à saúde e à educação, bem como atender os limites de gastos com pessoal conforme a legislação em vigor.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios, às entidades privadas sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.

Art. 9º - O Executivo Municipal poderá instituir e arrecadar receitas não previstas nesta lei a qualquer tempo em que estas ocorrerem.

Art. 10 - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, para atender insuficiência de caixa, até o limite de 10% (dez por cento) da receita prevista e atualizada da administração direta, podendo para isto vincular e caucionar valores provenientes das contas de participação do município, no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e/ou Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Art. 11 – Ficam autorizadas as alterações realizadas conforme os anexos correspondentes desta Lei, no exercício financeiro de 2025, abrangerão também nas leis 1.007/2021 Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e a Lei 1.098/2024 Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 30 de outubro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR					
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro					
CEP 86225-000					
CNPJ – 76.290.691/0001-77					
ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCICIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R\$ 1,00
Receita	Valor da receita	Valor dedução	Total	Despesa	Total
Receitas correntes			24.472.079,00	Despesas correntes	23.780.643,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.573.516,17		1.573.516,17	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	11.492.667,78
Contribuições	108.720,27		108.720,27	Juros e Encargos da Dívida	168.000,00
Receita Patrimonial	223.797,54		223.797,54	Outras Despesas Correntes	12.119.975,90
Transferências Correntes	26.676.853,63	4.110.808,61	22.566.045,02	Despesas de capital	666.435,32
Receitas de capital			105.000,00	Amortização da Dívida	270.500,00
Alienação de Bens	100.000,00		100.000,00	Investimentos	395.935,32
Transferências de Capital	5.000,00		5.000,00	Reserva de Contingência	130.000,00
				Reserva de contingência	130.000,00

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS					
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	0,00	RECEITAS CORRENTES:	24.472.079, 00	DESPESAS CORRENTES:	23.780.643,68
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	0,00	RECEITAS DE CAPITAL:	105.000,00	DESPESAS DE CAPITAL:	666.435,32
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	0,00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS:	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	130.000,00
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	0,00	RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS:	0,00	RESERVA DO RPPS:	0,00
		TOTAL:	24.577.079, 00	TOTAL:	24.577.079,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 18 de setembro de 2024

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR					
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro					
CEP 86225-000					
CNPJ – 76.290.691/0001-77					
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE					
EXERCICIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R\$ 1,00
Órgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				1.260.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			885.150,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		885.150,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	717.150,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	168.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			374.850,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		374.850,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	71.400,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	63.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.040,00			

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.200,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	168.360,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	38.850,00			
				TOTAL UNIDADE:	1.260.000,00
				TOTAL ÓRGÃO:	1.260.000,00

Órgão: 02 - SECRETARIA GERAL DE GABINETE

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				704.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			565.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		565.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	460.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	105.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			139.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		139.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	39.600,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	66.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro

CEP 86225-000

CNPJ – 76.290.691/0001-77

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - SECRETARIA GERAL DE GABINETE

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	8.400,00			
4	Despesas de capital				10.000,00
4.4	Investimentos			10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		10.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.500,00			
				TOTAL UNIDADE:	714.000,00

Unidade: 002 - CONTROLE INTERNO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				56.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			47.800,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		47.800,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	8.800,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			8.200,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		8.200,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.200,00			
				TOTAL UNIDADE:	56.000,00
				TOTAL ÓRGÃO:	770.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA

Unidade: 001 - DIVISAO DE COMUNICACAO SOCIAL E TRANSPARENCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				134.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			103.700,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		103.700,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	18.700,00			

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro

CEP 86225-000

CNPJ – 76.290.691/0001-77

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE					
EXERCICIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Órgão: 03 - SECRETARIA DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA					
Unidade: 001 - DIVISAO DE COMUNICACAO SOCIAL E TRANSPARENCIA					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3	Outras Despesas Correntes			30.300,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		30.300,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.900,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	8.400,00			
4	Despesas de capital				10.000,00
4.4	Investimentos			10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		10.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.500,00			
				TOTAL UNIDADE:	144.000,00
				TOTAL ÓRGÃO:	144.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA PROCURADORA JURIDICA					
Unidade: 001 - DIVISAO DE PROCURADORA JURIDICA					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Cate goria Econômica
3	Despesas correntes				285.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			186.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		186.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	31.000,00			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	15.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			99.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		99.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.100,00			
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	8.400,00			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	65.000,00			
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR					
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro					
CEP 86225-000					
CNPJ – 76.290.691/0001-77					
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE					
EXERCICIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Órgão: 04 - SECRETARIA PROCURADORA JURIDICA					
Unidade: 001 - DIVISAO DE PROCURADORA JURIDICA					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4	Despesas de capital				10.000,00
4.4	Investimentos			9.500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		9.500,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.500,00			
4.4.90.91	Sentenças Judiciais	500,00			
4.6	Amortização da Dívida			500,00	
4.6.90	Aplicações Diretas		500,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	500,00			
				TOTAL UNIDADE:	295.000,00
				TOTAL ÓRGÃO:	295.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E PATRIMONIO					
Unidade: 001 - DIVISAO DE TRANSPORTES, PATRIMONIO E FROTAS					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				250.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			146.200,00	

3.1.90	Aplicações Diretas		146.200,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	26.200,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			103.800,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		103.800,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.200,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	72.500,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	12.600,00			
4	Despesas de capital				10.000,00
4.4	Investimentos			10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		10.000,00		

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro
CEP 86225-000

CNPJ – 76.290.691/0001-77

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E PATRIMONIO

Unidade: 001 - DIVISAO DE TRANSPORTES, PATRIMONIO E FROTAS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.51	Obras e Instalações	500,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.500,00			
				TOTAL UNIDADE:	260.000,00
				TOTAL ÓRGÃO:	260.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA

Unidade: 001 - DIVISAO DE FINANÇAS E FAZENDA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Cate goria Econômica
3	Despesas correntes				520.280,15
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			67.100,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		67.100,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.100,00			
3.2	Juros e Encargos da Dívida			168.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas		168.000,00		
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	168.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			285.180,15	
3.3.90	Aplicações Diretas		285.180,15		
3.3.90.14	Diárias - Civil	4.400,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	4.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.500,00			
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	3.500,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	218.280,15			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	500,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.000,00			
4	Despesas de capital				280.000,00
4.4	Investimentos			10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		10.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.500,00			

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro
CEP 86225-000

CNPJ – 76.290.691/0001-77

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA

Unidade: 001 - DIVISAO DE FINANÇAS E FAZENDA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.6	Amortização da Dívida			270.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas		270.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	270.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	800.280,15
Unidade: 002 - DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTO E ARRECADACAO					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				165.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			134.600,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		134.600,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	24.600,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			30.400,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		30.400,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	4.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00			
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	8.400,00			
				TOTAL UNIDADE:	165.000,00
Unidade: 003 - DIVISAO DE CONTABILIDADE					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				265.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			244.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		244.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	44.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			21.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		21.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	7.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00			
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR					
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro					
CEP 86225-000					
CNPJ – 76.290.691/0001-77					
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE					
EXERCICIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Órgão: 06 - SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA					
Unidade: 003 - DIVISAO DE CONTABILIDADE					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00			
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	12.600,00			
				TOTAL UNIDADE:	265.000,00
				TOTAL ÓRGÃO:	1.230.280,15
Órgão: 07 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					
Unidade: 001 - DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				987.104,68
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			466.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		466.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	382.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	84.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			521.104,68	
3.3.90	Aplicações Diretas		521.104,68		
3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	64.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	156.604,68			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	182.000,00			
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	42.000,00			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	500,00			

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	500,00			
4	Despesas de capital				120.000,00
4.4	Investimentos			120.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		120.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500,00			
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR					
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro					
CEP 86225-000					
CNPJ – 76.290.691/0001-77					
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE					
EXERCICIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Órgão: 07 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					
Unidade: 001 - DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	119.500,00			
				TOTAL UNIDADE:	1.107.104,68
Unidade: 002 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				121.500,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			112.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		112.000,00		
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	25.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	71.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	16.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			9.500,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		9.500,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.800,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	2.100,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.100,00			
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	3.500,00			
				TOTAL UNIDADE:	121.500,00
				TOTAL ÓRGÃO:	1.228.604,68
Órgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL					
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				2.388.964,33
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			612.840,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		612.840,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	502.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	110.840,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			1.776.124,33	
3.3.70	Transferências a Instituições Multigovernamentais		2.808,30		
3.3.70.41	Contribuições	2.808,30			
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR					
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro					
CEP 86225-000					
CNPJ – 76.290.691/0001-77					
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE					
EXERCICIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Órgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL					
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		40.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	40.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		1.733.316,03		
3.3.90.14	Diárias - Civil	20.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	311.316,03			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	162.400,00			

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.500,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.500,00			
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	66.600,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	910.000,00			
4	Despesas de capital				35.000,00
4.4	Investimentos			35.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		35.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	34.500,00			
				TOTAL UNIDADE:	2.423.964,33

Unidade: 002 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				115.500,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			12.200,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		12.200,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.200,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			103.300,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		103.300,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	55.250,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro
CEP 86225-000

CNPJ – 76.290.691/0001-77

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL

Unidade: 002 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.550,00			
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	3.500,00			
				TOTAL UNIDADE:	115.500,00

Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				31.010,00
3.3	Outras Despesas Correntes			31.010,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		31.010,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	20.510,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.250,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.750,00			
				TOTAL UNIDADE:	31.010,00

Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				500,00
3.3	Outras Despesas Correntes			500,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	250,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250,00			
4	Despesas de capital				500,00
4.4	Investimentos			500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		500,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500,00			
				TOTAL UNIDADE:	1.000,00
				TOTAL ÓRGÃO:	2.571.474,33

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro
CEP 86225-000

CNPJ – 76.290.691/0001-77					
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE					
EXERCICIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Órgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
Unidade: 001 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				2.598.117,31
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			1.708.059,08	
3.1.90	Aplicações Diretas		1.708.059,08		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.410.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	298.059,08			
3.3	Outras Despesas Correntes			890.058,23	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		30.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	30.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		860.058,23		
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	409.058,23			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	90.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	196.000,00			
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	120.000,00			
4	Despesas de capital				50.799,68
4.4	Investimentos			50.799,68	
4.4.90	Aplicações Diretas		50.799,68		
4.4.90.30	Material de Consumo	1.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	48.799,68			
				TOTAL UNIDADE:	2.648.916,99
Unidade: 002 - DIVISAO DE ENSINO INFANTIL					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				2.146.466,43
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			1.488.108,65	
3.1.90	Aplicações Diretas		1.488.108,65		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.220.000,00			
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR					
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro					
CEP 86225-000					
CNPJ – 76.290.691/0001-77					
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE					
EXERCICIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Órgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
Unidade: 002 - DIVISAO DE ENSINO INFANTIL					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90.13	Obrigações Patronais	268.108,65			
3.3	Outras Despesas Correntes			658.357,78	
3.3.90	Aplicações Diretas		658.357,78		
3.3.90.14	Diárias - Civil	20.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	364.012,38			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	110.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.500,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.845,40			
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	85.000,00			
4	Despesas de capital				50.000,00
4.4	Investimentos			50.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		50.000,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	1.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000,00			

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	48.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	2.196.466,43
Unidade: 003 - DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				444.500,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			82.200,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		82.200,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.200,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			362.300,00	
3.3.70	Transferências a Instituições Multigovernamentais		186.000,00		
3.3.70.41	Contribuições	186.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		176.300,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	22.000,00			
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR					
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro					
CEP 86225-000					
CNPJ – 76.290.691/0001-77					
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE					
EXERCICIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Órgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
Unidade: 003 - DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30	Material de Consumo	115.800,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00			
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	6.500,00			
				TOTAL UNIDADE:	444.500,00
Unidade: 004 - DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				492.454,86
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			256.200,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		256.200,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	46.200,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			236.254,86	
3.3.90	Aplicações Diretas		236.254,86		
3.3.90.30	Material de Consumo	151.360,89			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.493,97			
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	29.400,00			
				TOTAL UNIDADE:	492.454,86
Unidade: 005 - DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				205.709,99
3.3	Outras Despesas Correntes			205.709,99	
3.3.90	Aplicações Diretas		205.709,99		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	205.709,99			
				TOTAL UNIDADE:	205.709,99
Unidade: 006 - DIVISÃO DE CULTURA					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				640.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			29.200,00	

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR					
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro					
CEP 86225-000					
CNPJ – 76.290.691/0001-77					

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE					
EXERCICIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Órgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
Unidade: 006 - DIVISÃO DE CULTURA					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90	Aplicações Diretas		29.200,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.200,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			610.800,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		610.800,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.200,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	586.100,00			
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	3.500,00			
TOTAL UNIDADE:					640.000,00
TOTAL ÓRGÃO:					6.628.048,27
Órgão: 10 - SECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO					
Unidade: 001 - DIVISAO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Cate goria Econômica
3	Despesas correntes				724.400,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			171.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		171.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	31.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			553.400,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		553.400,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.400,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	60.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	460.000,00			
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	11.000,00			
4	Despesas de capital				10.000,00
4.4	Investimentos			10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		10.000,00		
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR					
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro					
CEP 86225-000					
CNPJ – 76.290.691/0001-77					
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE					
EXERCICIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Órgão: 10 - SECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO					
Unidade: 001 - DIVISAO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.51	Obras e Instalações	500,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.500,00			
TOTAL UNIDADE:					734.400,00
TOTAL ÓRGÃO:					734.400,00
Órgão: 11 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER					
Unidade: 001 - DIVISAO DE ESPORTES E LAZER					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				200.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			92.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		92.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	17.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			108.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		108.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.400,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	46.600,00			

3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	17.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.100,00			
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	8.400,00			
4	Despesas de capital				10.000,00
4.4	Investimentos			10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		10.000,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	500,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	500,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00			
TOTAL UNIDADE:					210.000,00
TOTAL ÓRGÃO:					210.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro
CEP 86225-000
CNPJ – 76.290.691/0001-77
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
Órgão: 12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				5.908.597,08
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			2.833.210,05	
3.1.90	Aplicações Diretas		2.833.210,05		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.356.684,40			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	476.525,65			
3.3	Outras Despesas Correntes			3.075.387,03	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		530.500,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	530.500,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		2.544.887,03		
3.3.90.14	Diárias - Civil	23.200,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	1.034.689,74			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	222.232,64			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.011.484,65			
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	192.280,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
4	Despesas de capital				35.745,64
4.4	Investimentos			35.745,64	
4.4.90	Aplicações Diretas		35.745,64		
4.4.90.30	Material de Consumo	500,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	500,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	34.745,64			

TOTAL UNIDADE: 5.944.342,72
TOTAL ÓRGÃO: 5.944.342,72

Órgão: 13 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
Unidade: 001 - DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				1.956.598,67
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			731.600,00	

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro
CEP 86225-000
CNPJ – 76.290.691/0001-77
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
Órgão: 13 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade: 001 - DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90	Aplicações Diretas		731.600,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	131.600,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			1.224.998,67	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		50.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	50.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		1.174.998,67		
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	885.998,67			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	227.000,00			
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	56.500,00			
4	Despesas de capital				23.400,00
4.4	Investimentos			23.400,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		23.400,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	500,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.400,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.500,00			
TOTAL UNIDADE:					1.979.998,67
TOTAL ÓRGÃO:					1.979.998,67

Órgão: 14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				1.018.940,18
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			427.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		427.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	77.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			591.940,18	

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro

CEP 86225-000

CNPJ – 76.290.691/0001-77

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		40.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	40.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		551.940,18		
3.3.90.14	Diárias - Civil	4.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	407.440,18			
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	40.000,00			
4	Despesas de capital				10.990,00
4.4	Investimentos			10.990,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		10.990,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	500,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	995,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.495,00			
TOTAL UNIDADE:					1.029.930,18
TOTAL ÓRGÃO:					1.029.930,18

Órgão: 15 - SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA CIVIL

Unidade: 001 - DIVISAO DA SEGURANCA E DEFESA CIVIL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				161.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			91.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		91.500,00		

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	16.500,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			69.500,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		69.500,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	32.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00			
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR					
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro					
CEP 86225-000					
CNPJ – 76.290.691/0001-77					
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE					
EXERCICIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Órgão: 15 - SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA CIVIL					
Unidade: 001 - DIVISAO DA SEGURANCA E DEFESA CIVIL					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00			
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	8.500,00			
TOTAL UNIDADE:					161.000,00
TOTAL ÓRGÃO:					161.000,00
Órgão: 16 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Unidade: 001 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9	Reserva de Contingência				130.000,00
9.9	Reserva de contingência			130.000,00	
9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		130.000,00		
9.9.99.99	A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	130.000,00			
TOTAL UNIDADE:					130.000,00
TOTAL ÓRGÃO:					130.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	0,00	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	0,00	TOTAL GERAL:	24.577.079,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 18 de setembro de 2024

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR				
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro				
CEP 86225-000				
CNPJ – 76.290.691/0001-77				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
EXERCICIO 2025				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	RS 1,00
1	Receitas Correntes			24.472.079,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.573.516,17	
1.1.1	Impostos			

1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio			
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	402.438,51		
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	972,65		
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	149.994,05		
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	23.991,59		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			
1.1.1.2.53.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	171.255,30		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	287.111,46		
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	39.283,61		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal			
1.1.1.3.03.4.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal			
1.1.1.3.03.4.1.01.0 1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder E	122.763,61		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços			
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços			
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	128.896,97		
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	44,17		

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro

CEP 86225-000

CNPJ – 76.290.691/0001-77

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	347,29		
1.1.2	Taxas			
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	29.126,69		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços			
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral			
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral			
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	217.290,27		
1.2	Contribuições		108.720,27	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	108.720,27		
1.3	Receita Patrimonial		223.797,54	
1.3.2	Valores Mobiliários			
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários			
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários			
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			
1.3.2.1.01.0.1.01	Receita de Aplicacao - Poder Executivo	113.313,65		
1.3.2.1.01.0.1.02	Receita de Aplicacao - Poder LEGISLATIVO	6.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03	Receita de Aplicacao - Assistencia Social	6.350,00		
1.3.2.1.01.0.1.04	Receita de Aplicacao - Educacao	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.05	Receita de Aplicacao - saude	80.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.06	Receita de Aplicacao - FUNDEB	3.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.07	Receita de Aplicacao - RECURSOS FNDE	2.000,00		

1.3.2.1.01.0.1.08	Receita de Aplicacao - RECURSO VINCULADO	4.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.09	Receita de Aplicacao - RECURSO CONVENIOS	3.500,00		
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR				
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro				
CEP 86225-000				
CNPJ – 76.290.691/0001-77				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
EXERCICIO 2025				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
1.3.2.3	Participações			
1.3.2.3.01	Participações			
1.3.2.3.01.0	Participações			
1.3.2.3.01.0.1	Participações - Principal			
1.3.2.3.01.0.1.01	Recebimentos Dividendos Petroleo Brasil	3.633,89		
1.7	Transferências Correntes		22.566.045,02	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM			
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			
1.7.1.1.51.1.1	Dedução: Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-3.255.331,71		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	13.018.839,18		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro			
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	757.288,86		
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho			
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	424.127,78		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			
1.7.1.1.52.0.1	Dedução: Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-6.096,54		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	24.386,64		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89			
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	4.621,90		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	295.261,19		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária			
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal			
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR				
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro				
CEP 86225-000				
CNPJ – 76.290.691/0001-77				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
EXERCICIO 2025				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
1.7.1.3.50.1.1.01	Agentes Comunitarios de Saude - ACS	347.684,40		
1.7.1.3.50.1.1.03	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	32.453,19		
1.7.1.3.50.1.1.04	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	6.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.05	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITALIZAÇÃO PONDERADA	423.064,91		
1.7.1.3.50.1.1.06	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	79.348,40		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde			
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal			
1.7.1.3.50.3.1.01	Vigilancia Epidemiologica e Ambiental em Saude	58.592,17		
1.7.1.3.50.3.1.02	Vigilancia Sanitaria	31.703,97		
1.7.1.3.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
1.7.1.3.99.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal			
1.7.1.3.99.0.1.01	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINDA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DE	180.000,00		

	ENFERMAGEM			
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação			
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação			
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	175.612,38		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			
1.7.1.4.52.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	62.809,89		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE			
1.7.1.4.53.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE			
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	148.259,46		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal			
1.7.1.6.50.0.1.01	Índice de Gestão Descentralizada - IGD BF	33.600,00		
1.7.1.6.50.0.1.03	Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	60.823,87		
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR				
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro				
CEP 86225-000				
CNPJ – 76.290.691/0001-77				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
EXERCÍCIO 2025				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				
				RS 1,00
1.7.1.6.50.0.1.04	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	72.381,16		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			
1.7.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal			
1.7.1.9.99.0.1.01	ADO PLP 133/2020 - COMPENSAÇÃO DA UNIAO	22.065,36		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS			
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS			
1.7.2.1.50.0.1	Dedução: Cota-Parte do ICMS - Principal	-739.445,87		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.948.664,69		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA			
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA			
1.7.2.1.51.0.1	Dedução: Cota-Parte do IPVA - Principal	-103.033,43		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	468.556,26		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios			
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios			
1.7.2.1.52.0.1	Dedução: Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-6.901,06		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	27.604,29		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.000,00		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal			
1.7.2.3.50.0.1.01	INCENTIVO IOF	6.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.03	APSUS CUSTEIO	53.581,50		
1.7.2.3.50.0.1.04	SAUDE BUCAL	8.930,25		
1.7.2.3.50.0.1.08	PROVIGIASUS	20.000,00		
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR				
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro				
CEP 86225-000				
CNPJ – 76.290.691/0001-77				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA				

EXERCICIO 2025				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal			
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social			
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social			
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal			
1.7.2.9.51.0.1.01	Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	56.251,00		
1.7.2.9.51.0.1.02	Piso de Transacao de Media Complexidade - PTMC	2.558,30		
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			
1.7.2.9.52.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal			
1.7.2.9.52.0.1.01	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE - SEED	1.960,89		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas			
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.655.013,13		
1.7.9	Demais Transferências Correntes			
1.7.9.9	Outras Transferências Correntes			
1.7.9.9.99	Outras Transferências Correntes			
1.7.9.9.99.0	Outras Transferências Correntes			
1.7.9.9.99.0.1	Outras Transferências Correntes - Principal			
1.7.9.9.99.0.1.01	EVENTOS E FESTIVIDADES	50.000,00		
2	Receitas de Capital			105.000,00
2.2	Alienação de Bens		100.000,00	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis			
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			
2.2.1.3.01.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			
2.2.1.3.01.0.1.01	Alienacao de Ativos da Administracao	100.000,00		
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR				
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro				
CEP 86225-000				
CNPJ – 76.290.691/0001-77				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
EXERCICIO 2025				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00
2.4	Transferências de Capital		5.000,00	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS			
2.4.2.2.50.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS			
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal			
2.4.2.2.50.0.1.02	INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5.000,00		
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:				0,00
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:				0,00
TOTAL GERAL:				24.577.079,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 18 de setembro de 2024

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR					
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro					
CEP 86225-000					
CNPJ – 76.290.691/0001-77					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE					
EXERCICIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R\$ 1,00
Órgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01	Legislativa	0,00	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00
01.031	Ação legislativa	0,00	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00
01.031.0001	PODER LEGISLATIVO	0,00	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00
Órgão: 02 - SECRETARIA GERAL DE GABINETE					
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	704.000,00	0,00	704.000,00
04	Administração	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.122	Administração geral	0,00	704.000,00	0,00	704.000,00
04.122	Administração geral	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.122.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	0,00	704.000,00	0,00	704.000,00
04.122.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.122.0002.1002	INVESTIMENTO DIVISAO DE CAPITAL GABINETE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.122.0002.2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	704.000,00	0,00	704.000,00
TOTAL UNIDADE:		10.000,00	704.000,00	0,00	714.000,00
Unidade: 002 - CONTROLE INTERNO					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
04.124	Controle interno	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
04.124.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
04.124.0002.2003	MANUTENCAO CONTROLE INTERNO	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		10.000,00	760.000,00	0,00	770.000,00
Órgão: 03 - SECRETARIA DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA					
Unidade: 001 - DIVISAO DE COMUNICACAO SOCIAL E TRANSPARENCIA					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
24	Comunicações	0,00	134.000,00	0,00	134.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR					
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro					
CEP 86225-000					
CNPJ – 76.290.691/0001-77					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE					
EXERCICIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Órgão: 03 - SECRETARIA DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA					
Unidade: 001 - DIVISAO DE COMUNICACAO SOCIAL E TRANSPARENCIA					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
24	Comunicações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24.722	Telecomunicações	0,00	134.000,00	0,00	134.000,00
24.722	Telecomunicações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24.722.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24.722.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	0,00	134.000,00	0,00	134.000,00
24.722.0002.1004	INVESTIMENTO DIVISAO COMUNICACAO E TRANSPARENCIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24.722.0002.2005	MANUTENCAO DA DIVISAO COMUNICACAO E TRANSPARENCIA	0,00	134.000,00	0,00	134.000,00

TOTAL UNIDADE:		10.000,00	134.000,00	0,00	144.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		10.000,00	134.000,00	0,00	144.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA PROCURADORA JURIDICA					
Unidade: 001 - DIVISAO DE PROCURADORA JURIDICA					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04	Administração	0,00	285.000,00	0,00	285.000,00
04.122	Administração geral	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.122	Administração geral	0,00	285.000,00	0,00	285.000,00
04.122.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	0,00	285.000,00	0,00	285.000,00
04.122.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.122.0002.1003	INVESTIMENTO DIVISAO ASSESSORIA JURIDICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.122.0002.2004	MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA	0,00	285.000,00	0,00	285.000,00
TOTAL UNIDADE:		10.000,00	285.000,00	0,00	295.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		10.000,00	285.000,00	0,00	295.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E PATRIMONIO					
Unidade: 001 - DIVISAO DE TRANSPORTES, PATRIMONIO E FROTAS					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
26	Transporte	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
26	Transporte	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
26.782	Transporte rodoviário	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
26.782	Transporte rodoviário	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
26.782.0005	DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR					
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro					
CEP 86225-000					
CNPJ – 76.290.691/0001-77					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE					
EXERCICIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Órgão: 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E PATRIMONIO					
Unidade: 001 - DIVISAO DE TRANSPORTES, PATRIMONIO E FROTAS					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
26.782.0005	DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
26.782.0005.1011	INVESTIMENTO DIVISAO TRANSPORTE E PATRIMONIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
26.782.0005.2031	MANUTENCAO DA DIVISAO TRANSPORTE E PATRIMONIO	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
TOTAL UNIDADE:		10.000,00	250.000,00	0,00	260.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		10.000,00	250.000,00	0,00	260.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA					
Unidade: 001 - DIVISAO DE FINANÇAS E FAZENDA					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	348.280,15	0,00	348.280,15
04	Administração	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.122	Administração geral	0,00	218.280,15	0,00	218.280,15
04.122.0011	FORMACAO DO PATRIMONIO DOS SERVIDORES PUBLICOS	0,00	218.280,15	0,00	218.280,15
04.122.0011.2010	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	0,00	218.280,15	0,00	218.280,15
04.123	Administração financeira	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
04.123	Administração financeira	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.123.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
04.123.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.123.0002.1006	INVESTIMENTO DIVISAO FINANÇAS E FAZENDA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.123.0002.2009	MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOOURARIA	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
28	Encargos especiais	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
28	Encargos especiais	0,00	172.000,00	0,00	172.000,00
28.844	Serviço da dívida externa	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
28.844	Serviço da dívida externa	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
28.844.0012	AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
28.844.0012	AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
28.844.0012.1033	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS PUBLICAS	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
28.844.0012.2011	AMORTIZACAO E JUROS DAS DIVIDAS MUNICIPAIS	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
28.846	Outros encargos especiais	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
28.846.0012	AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR					
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro					
CEP 86225-000					
CNPJ – 76.290.691/0001-77					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE					
EXERCICIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Órgão: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA					
Unidade: 001 - DIVISAO DE FINANÇAS E FAZENDA					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
28.846.0012.2012	SENTENCAS, INDENIZACOES, DEVOLUCOES E RESTITUICOES	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
TOTAL UNIDADE:		280.000,00	520.280,15	0,00	800.280,15
Unidade: 002 - DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTO E ARRECADACAO					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.129	Administração de receitas	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.129.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.129.0002.2013	MAN. DA DIVISAO CADASTRO,TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
Unidade: 003 - DIVISAO DE CONTABILIDADE					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
04.121	Planejamento e orçamento	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
04.121.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
04.121.0002.2014	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		280.000,00	950.280,15	0,00	1.230.280,15
Órgão: 07 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					
Unidade: 001 - DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
04	Administração	0,00	987.104,68	0,00	987.104,68
04.122	Administração geral	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
04.122	Administração geral	0,00	987.104,68	0,00	987.104,68
04.122.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	0,00	987.104,68	0,00	987.104,68
04.122.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
04.122.0002.1005	INVESTIMENTO DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
04.122.0002.2006	MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	987.104,68	0,00	987.104,68
TOTAL UNIDADE:		120.000,00	987.104,68	0,00	1.107.104,68
Unidade: 002 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS					
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR					
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro					
CEP 86225-000					
CNPJ – 76.290.691/0001-77					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE					
EXERCICIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Órgão: 07 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	121.500,00	0,00	121.500,00
04.128	Formação de recursos humanos	0,00	121.500,00	0,00	121.500,00
04.128.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	0,00	121.500,00	0,00	121.500,00
04.128.0002.2007	MANUTENCAO DA DIVIDAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	96.500,00	0,00	96.500,00
04.128.0002.2008	MANUTENCAO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	121.500,00	0,00	121.500,00
TOTAL ÓRGÃO:		120.000,00	1.108.604,68	0,00	1.228.604,68
Órgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL					
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08	Assistência social	0,00	2.403.964,33	0,00	2.403.964,33
08	Assistência social	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	2.808,30	0,00	2.808,30
08.242.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.808,30	0,00	2.808,30
08.242.0008.2042	TRANSFERENCIA PARA APAE	0,00	2.808,30	0,00	2.808,30
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
08.243.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
08.243.0008.2045	MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
08.244	Assistência comunitária	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.244	Assistência comunitária	0,00	2.221.156,03	0,00	2.221.156,03
08.244.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.244.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.221.156,03	0,00	2.221.156,03
08.244.0008.1016	INVESTIMENTO DIV. ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.244.0008.1034	INVESTIMENTO PROGRAMA IGD BF	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.244.0008.2043	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	769.000,00	0,00	769.000,00
08.244.0008.2044	SERVICO DE CONVIVENCIA FORTALECIMENTO DE VINCULOS	0,00	72.756,16	0,00	72.756,16
08.244.0008.2046	PROTECAO E ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF	0,00	61.173,87	0,00	61.173,87
08.244.0008.2047	PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS	0,00	57.751,00	0,00	57.751,00
08.244.0008.2048	PROGRAMA IGD BF	0,00	19.875,00	0,00	19.875,00
08.244.0008.2049	PROGRAMA IGD SUAS	0,00	100,00	0,00	100,00
08.244.0008.2050	PROGRAMA AUXILIO FUNERAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro
CEP 86225-000
CNPJ – 76.290.691/0001-77

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
Órgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08.244.0008.2051	PROGRAMA AUXILIO NATALIDADE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0008.2052	PROGRAMA NOVA CASA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0008.2053	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
08.244.0008.2054	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL	0,00	274.000,00	0,00	274.000,00
08.244.0008.2055	PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
08.244.0008.2094	SERVIÇO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	0,00	500,00	0,00	500,00
TOTAL UNIDADE:		20.000,00	2.403.964,33	0,00	2.423.964,33

Unidade: 002 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08	Assistência social	0,00	115.500,00	0,00	115.500,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	115.500,00	0,00	115.500,00
08.243.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	115.500,00	0,00	115.500,00
08.243.0008.2056	MANUTENCAO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
08.243.0008.2076	INC PRIMA DA INFANCIA CC 19822-6	0,00	500,00	0,00	500,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	115.500,00	0,00	115.500,00

Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08	Assistência social	0,00	31.010,00	0,00	31.010,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	31.010,00	0,00	31.010,00
08.241.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	31.010,00	0,00	31.010,00
08.241.0008.2057	MANUTENCAO DOS DIREITOS DO IDOSO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.241.0008.2073	INCENTIVO DE DIREITOS A PESSOA IDOSA CONTA 19792-0	0,00	510,00	0,00	510,00
08.241.0008.2086	INCENTIVO AO SERVIÇO DE CENTRO DIA E OUTRAS OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA	0,00	500,00	0,00	500,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	31.010,00	0,00	31.010,00

Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08	Assistência social	500,00	0,00	0,00	500,00
08	Assistência social	0,00	500,00	0,00	500,00
08.244	Assistência comunitária	500,00	0,00	0,00	500,00
08.244	Assistência comunitária	0,00	500,00	0,00	500,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro
CEP 86225-000

CNPJ – 76.290.691/0001-77					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE					
EXERCICIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Órgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL					
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08.244.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	500,00	0,00	0,00	500,00
08.244.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	500,00	0,00	500,00
08.244.0008.1049	ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA MULHER - INVESTIMENTO	500,00	0,00	0,00	500,00
08.244.0008.2095	ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA MULHER – CUSTEIO	0,00	500,00	0,00	500,00
TOTAL UNIDADE:		500,00	500,00	0,00	1.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		20.500,00	2.550.974,33	0,00	2.571.474,33
Órgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
Unidade: 001 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12	Educação	50.799,68	0,00	0,00	50.799,68
12	Educação	0,00	2.598.117,31	0,00	2.598.117,31
12.361	Ensino fundamental	50.799,68	0,00	0,00	50.799,68
12.361	Ensino fundamental	0,00	2.454.117,31	0,00	2.454.117,31
12.361.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	0,00	2.454.117,31	0,00	2.454.117,31
12.361.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	50.799,68	0,00	0,00	50.799,68
12.361.0006.1007	INVESTIMENTO DIVISAO ENSINO FUNDAMENTAL	50.799,68	0,00	0,00	50.799,68
12.361.0006.2015	MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL	0,00	997.058,23	0,00	997.058,23
12.361.0006.2016	MANUTENCAO SALARIO EDUCACAO FUNDAMENTAL	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
12.361.0006.2017	MANUTENCAO FUNDEB FUNDAMENTAL	0,00	1.342.059,08	0,00	1.342.059,08
12.364	Ensino superior	0,00	144.000,00	0,00	144.000,00
12.364.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	0,00	144.000,00	0,00	144.000,00
12.364.0006.2062	TRANSPORTE UNIVERSITARIO	0,00	144.000,00	0,00	144.000,00
TOTAL UNIDADE:		50.799,68	2.598.117,31	0,00	2.648.916,99
Unidade: 002 - DIVISAO DE ENSINO INFANTIL					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12	Educação	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12	Educação	0,00	2.146.466,43	0,00	2.146.466,43
12.365	Educação infantil	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.365	Educação infantil	0,00	2.146.466,43	0,00	2.146.466,43
12.365.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	0,00	2.146.466,43	0,00	2.146.466,43

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR					
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro					
CEP 86225-000					
CNPJ – 76.290.691/0001-77					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE					
EXERCICIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Órgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
Unidade: 002 - DIVISAO DE ENSINO INFANTIL					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.365.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.365.0006.1008	INVESTIMENTO DIVISAO ENSINO INFANTIL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.365.0006.2018	MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO INFANTIL	0,00	959.100,00	0,00	959.100,00
12.365.0006.2019	MANUTENCAO SALARIO EDUCACAO INFANTIL	0,00	61.412,38	0,00	61.412,38
12.365.0006.2020	MANUTENCAO FUNDEB INFANTIL	0,00	1.125.954,05	0,00	1.125.954,05
TOTAL UNIDADE:		50.000,00	2.146.466,43	0,00	2.196.466,43
Unidade: 003 - DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12	Educação	0,00	444.500,00	0,00	444.500,00

12.366	Educação de jovens e adultos	0,00	162.000,00	0,00	162.000,00
12.366.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	0,00	162.000,00	0,00	162.000,00
12.366.0006.2021	MANUTENCAO EDUCACAO JOVENS E MENORES	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
12.366.0006.2022	MANUTENCAO FUNDEB EDUCACAO JOVENS E MENORES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.366.0006.2071	BOLSA ESTUDANTE - EJA	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
12.367	Educação especial	0,00	282.500,00	0,00	282.500,00
12.367.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	0,00	282.500,00	0,00	282.500,00
12.367.0006.2023	MANUTENCAO EDUCACAO ESPECIAL	0,00	112.500,00	0,00	112.500,00
12.367.0006.2024	MANUTENCAO FUNDEB EDUCACAO ESPECIAL	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	444.500,00	0,00	444.500,00

Unidade: 004 - DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12	Educação	0,00	492.454,86	0,00	492.454,86
12.361	Ensino fundamental	0,00	292.454,86	0,00	292.454,86
12.361.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	0,00	292.454,86	0,00	292.454,86
12.361.0006.2025	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	0,00	292.454,86	0,00	292.454,86
12.365	Educação infantil	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12.365.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12.365.0006.2026	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	492.454,86	0,00	492.454,86

Unidade: 005 - DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro

CEP 86225-000

CNPJ – 76.290.691/0001-77

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12	Educação	0,00	205.709,99	0,00	205.709,99
12.361	Ensino fundamental	0,00	105.709,99	0,00	105.709,99
12.361.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	0,00	105.709,99	0,00	105.709,99
12.361.0006.2027	MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	0,00	105.709,99	0,00	105.709,99
12.365	Educação infantil	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.365.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.365.0006.2028	MERENDA ESCOLAR INFANTIL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	205.709,99	0,00	205.709,99

Unidade: 006 - DIVISÃO DE CULTURA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
13	Cultura	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
13.392	Difusão cultural	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
13.392.0004	INCENTIVO A CULTURA E TURISMO	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
13.392.0004.2077	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00

TOTAL UNIDADE:

TOTAL ÓRGÃO:

		0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
		100.799,68	6.527.248,59	0,00	6.628.048,27

Órgão: 10 - SECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO

Unidade: 001 - DIVISAO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
11	Trabalho	0,00	724.400,00	0,00	724.400,00
11	Trabalho	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11.332	Relações de trabalho	0,00	294.400,00	0,00	294.400,00
11.332	Relações de trabalho	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11.332.0010	DESENVOLVIMENTO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL	0,00	294.400,00	0,00	294.400,00
11.332.0010	DESENVOLVIMENTO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11.332.0010.1032	INVESTIMENTO DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11.332.0010.2078	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO	0,00	294.400,00	0,00	294.400,00
11.334	Fomento ao trabalho	0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
11.334.0010	DESENVOLVIMENTO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL	0,00	430.000,00	0,00	430.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro

CEP 86225-000

CNPJ – 76.290.691/0001-77					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE					
EXERCICIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Órgão: 10 - SECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO					
Unidade: 001 - DIVISAO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
11.334.0010.2080	PROGRAMA LINHA DO EMPREGO	0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
TOTAL UNIDADE:		10.000,00	724.400,00	0,00	734.400,00
TOTAL ÓRGÃO:		10.000,00	724.400,00	0,00	734.400,00
Órgão: 11 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER					
Unidade: 001 - DIVISAO DE ESPORTES E LAZER					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
27	Desporto e lazer	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
27	Desporto e lazer	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.812	Desporto comunitário	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
27.812	Desporto comunitário	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.812.0003	DESENVOLVIMENTO AO ESPORTE E LAZER COMUNITARIO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
27.812.0003	DESENVOLVIMENTO AO ESPORTE E LAZER COMUNITARIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.812.0003.1010	INVESTIMENTO DIVISAO ESPORTE E LAZER	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.812.0003.2030	MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
TOTAL UNIDADE:		10.000,00	200.000,00	0,00	210.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		10.000,00	200.000,00	0,00	210.000,00
Órgão: 12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO					
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10	Saúde	0,00	5.908.597,08	0,00	5.908.597,08
10	Saúde	35.745,64	0,00	0,00	35.745,64
10.301	Atenção básica	0,00	5.614.707,40	0,00	5.614.707,40
10.301	Atenção básica	35.745,64	0,00	0,00	35.745,64
10.301.0007	GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	0,00	5.614.707,40	0,00	5.614.707,40
10.301.0007	GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	35.745,64	0,00	0,00	35.745,64
10.301.0007.1014	INVESTIMENTO DIVISAO SAUDE E PREVENCAO	35.745,64	0,00	0,00	35.745,64
10.301.0007.2036	REPASSE GOVERNO ESTADUAL	0,00	90.511,75	0,00	90.511,75
10.301.0007.2037	MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	0,00	558.637,01	0,00	558.637,01
10.301.0007.2038	MANUTENCAO AGENTES COMUNITARIOS SAUDE	0,00	388.326,00	0,00	388.326,00
10.301.0007.2039	MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO	0,00	4.551.232,64	0,00	4.551.232,64
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR					
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Oval dos Santos – Centro					
CEP 86225-000					
CNPJ – 76.290.691/0001-77					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE					
EXERCICIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Órgão: 12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO					
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.301.0007.2040	PROGRAMA NASCER SAUDAVEL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.301.0007.2063	MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
10.304	Vigilância sanitária	0,00	293.389,68	0,00	293.389,68
10.304.0007	GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	0,00	293.389,68	0,00	293.389,68
10.304.0007.2041	MANUTENCAO VIGILANCIA SANITARIA	0,00	293.389,68	0,00	293.389,68
10.305	Vigilância epidemiológica	0,00	500,00	0,00	500,00
10.305.0007	GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	0,00	500,00	0,00	500,00
10.305.0007.2064	CORONAVIRUS COVID-19	0,00	500,00	0,00	500,00
TOTAL UNIDADE:		35.745,64	5.908.597,08	0,00	5.944.342,72
TOTAL ÓRGÃO:		35.745,64	5.908.597,08	0,00	5.944.342,72
Órgão: 13 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
Unidade: 001 - DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
15	Urbanismo	0,00	1.847.478,40	0,00	1.847.478,40

15	Urbanismo	23.400,00	0,00	0,00	23.400,00
15.451	Infra-estrutura urbana	500,00	0,00	0,00	500,00
15.451.0005	DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	500,00	0,00	0,00	500,00
15.451.0005.1038	RECAPE ASFALTICO - TERMO DE CONVÊNIO CV031/2023 SEIL	500,00	0,00	0,00	500,00
15.452	Serviços urbanos	0,00	1.847.478,40	0,00	1.847.478,40
15.452	Serviços urbanos	22.900,00	0,00	0,00	22.900,00
15.452.0005	DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	0,00	1.847.478,40	0,00	1.847.478,40
15.452.0005	DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	22.900,00	0,00	0,00	22.900,00
15.452.0005.1012	INVESTIMENTO DIVISAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	21.400,00	0,00	0,00	21.400,00
15.452.0005.1044	Termo de Convênio - 152/2024 SECID	500,00	0,00	0,00	500,00
15.452.0005.1045	Termo de Convênio - 217/2024 SECID	500,00	0,00	0,00	500,00
15.452.0005.1046	Termo de Convênio - 495/2024 SECID Recape Asfaltico	500,00	0,00	0,00	500,00
15.452.0005.2032	MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA	0,00	246.816,96	0,00	246.816,96
15.452.0005.2034	MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS	0,00	1.600.661,44	0,00	1.600.661,44
25	Energia	0,00	109.120,27	0,00	109.120,27
25.752	Energia elétrica	0,00	109.120,27	0,00	109.120,27

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro
CEP 86225-000
CNPJ – 76.290.691/0001-77

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Órgão: 13 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
Unidade: 001 - DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
25.752.0005	DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	0,00	109.120,27	0,00	109.120,27
25.752.0005.2033	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	0,00	109.120,27	0,00	109.120,27
TOTAL UNIDADE:		23.400,00	1.956.598,67	0,00	1.979.998,67
TOTAL ÓRGÃO:		23.400,00	1.956.598,67	0,00	1.979.998,67

Órgão: 14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 001 - DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
15	Urbanismo	495,00	0,00	0,00	495,00
15.606	Extensão rural	495,00	0,00	0,00	495,00
15.606.0009	GESTAO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	495,00	0,00	0,00	495,00
15.606.0009.1027	TERMO CONVENIO 235/2022 SEAB	495,00	0,00	0,00	495,00
18	Gestão ambiental	495,00	0,00	0,00	495,00
18.542	Controle ambiental	495,00	0,00	0,00	495,00
18.542.0009	GESTAO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	495,00	0,00	0,00	495,00
18.542.0009.1021	TERMO DE CONVÊNIO 244/2021 IAT - PARQUE URBANO	495,00	0,00	0,00	495,00
20	Agricultura	0,00	1.018.940,18	0,00	1.018.940,18
20	Agricultura	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.606	Extensão rural	0,00	1.018.940,18	0,00	1.018.940,18
20.606	Extensão rural	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.606.0009	GESTAO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	1.018.940,18	0,00	1.018.940,18
20.606.0009	GESTAO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.606.0009.1017	INVESTIMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.606.0009.2058	MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	0,00	1.018.940,18	0,00	1.018.940,18
TOTAL UNIDADE:		10.990,00	1.018.940,18	0,00	1.029.930,18
TOTAL ÓRGÃO:		10.990,00	1.018.940,18	0,00	1.029.930,18

Órgão: 15 - SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA CIVIL					
Unidade: 001 - DIVISAO DA SEGURANCA E DEFESA CIVIL					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
06	Segurança pública	0,00	161.000,00	0,00	161.000,00
06.183	Informação e inteligência	0,00	161.000,00	0,00	161.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro
CEP 86225-000
CNPJ – 76.290.691/0001-77

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCICIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Órgão: 15 - SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA CIVIL					
Unidade: 001 - DIVISAO DA SEGURANCA E DEFESA CIVIL					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
06.183.0010	DESENVOLVIMENTO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL	0,00	161.000,00	0,00	161.000,00
06.183.0010.2079	MANUTENÇÃO SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	0,00	161.000,00	0,00	161.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	161.000,00	0,00	161.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	161.000,00	0,00	161.000,00
Órgão: 16 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Unidade: 001 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
99.999	Reserva de contingência	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
99.999.0013	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
99.999.0013.2061	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
TOTAL GERAL:		24.577.079,00			

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 18 de setembro de 2024

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR					
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Oval dos Santos – Centro					
CEP 86225-000					
CNPJ – 76.290.691/0001-77					
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
EXERCICIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R\$ 1,00
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01	Legislativa	0,00	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00
01.031	Ação legislativa	0,00	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00
01.031.0001	PODER LEGISLATIVO	0,00	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00
04	Administração	150.000,00	2.931.884,83	0,00	3.081.884,83
04.121	Planejamento e orçamento	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
04.121.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
04.121.0002.2014	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
04.122	Administração geral	140.000,00	2.194.384,83	0,00	2.334.384,83
04.122.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	140.000,00	1.976.104,68	0,00	2.116.104,68
04.122.0002.1002	INVESTIMENTO DIVISAO DE CAPITAL GABINETE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.122.0002.1003	INVESTIMENTO DIVISAO ASSESSORIA JURIDICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.122.0002.1005	INVESTIMENTO DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
04.122.0002.2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	704.000,00	0,00	704.000,00
04.122.0002.2004	MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA	0,00	285.000,00	0,00	285.000,00
04.122.0002.2006	MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	987.104,68	0,00	987.104,68
04.122.0011	FORMACAO DO PATRIMONIO DOS SERVIDORES PUBLICOS	0,00	218.280,15	0,00	218.280,15

04.122.0011.2010	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	0,00	218.280,15	0,00	218.280,15
04.123	Administração financeira	10.000,00	130.000,00	0,00	140.000,00
04.123.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	10.000,00	130.000,00	0,00	140.000,00
04.123.0002.1006	INVESTIMENTO DIVISAO FINANCAS E FAZENDA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.123.0002.2009	MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOUREARIA	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
04.124	Controle interno	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
04.124.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
04.124.0002.2003	MANUTENCAO CONTROLE INTERNO	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
04.128	Formação de recursos humanos	0,00	121.500,00	0,00	121.500,00
04.128.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	0,00	121.500,00	0,00	121.500,00
04.128.0002.2007	MANUTENCAO DA DIVIDAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	96.500,00	0,00	96.500,00
04.128.0002.2008	MANUTENCAO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04.129	Administração de receitas	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.129.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro

CEP 86225-000

CNPJ – 76.290.691/0001-77

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04.129.0002.2013	MAN. DA DIVISAO CADASTRO,TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
06	Segurança pública	0,00	161.000,00	0,00	161.000,00
06.183	Informação e inteligência	0,00	161.000,00	0,00	161.000,00
06.183.0010	DESENVOLVIMENTO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL	0,00	161.000,00	0,00	161.000,00
06.183.0010.2079	MANUTENÇÃO SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	0,00	161.000,00	0,00	161.000,00
08	Assistência social	20.500,00	2.550.974,33	0,00	2.571.474,33
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	31.010,00	0,00	31.010,00
08.241.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	31.010,00	0,00	31.010,00
08.241.0008.2057	MANUTENCAO DOS DIREITOS DO IDOSO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.241.0008.2073	INCENTIVO DE DIREITOS A PESSOA IDOSA CONTA 19792-0	0,00	510,00	0,00	510,00
08.241.0008.2086	INCENTIVO AO SERVIÇO DE CENTRO DIA E OUTRAS OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA	0,00	500,00	0,00	500,00
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	2.808,30	0,00	2.808,30
08.242.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.808,30	0,00	2.808,30
08.242.0008.2042	TRANSFERENCIA PARA APAE	0,00	2.808,30	0,00	2.808,30
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	295.500,00	0,00	295.500,00
08.243.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	295.500,00	0,00	295.500,00
08.243.0008.2045	MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
08.243.0008.2056	MANUTENCAO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
08.243.0008.2076	INC PRIMA DA INFANCIA CC 19822-6	0,00	500,00	0,00	500,00
08.244	Assistência comunitária	20.500,00	2.221.656,03	0,00	2.242.156,03
08.244.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	20.500,00	2.221.656,03	0,00	2.242.156,03
08.244.0008.1016	INVESTIMENTO DIV. ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.244.0008.1034	INVESTIMENTO PROGRAMA IGD BF	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.244.0008.1049	ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA MULHER - INVESTIMENTO	500,00	0,00	0,00	500,00
08.244.0008.2043	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	769.000,00	0,00	769.000,00
08.244.0008.2044	SERVICO DE CONVIVENCIA FORTALECIMENTO DE VINCULOS	0,00	72.756,16	0,00	72.756,16
08.244.0008.2046	PROTECAO E ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF	0,00	61.173,87	0,00	61.173,87
08.244.0008.2047	PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS	0,00	57.751,00	0,00	57.751,00
08.244.0008.2048	PROGRAMA IGD BF	0,00	19.875,00	0,00	19.875,00
08.244.0008.2049	PROGRAMA IGD SUAS	0,00	100,00	0,00	100,00
08.244.0008.2050	PROGRAMA AUXILIO FUNERAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro

CEP 86225-000

CNPJ – 76.290.691/0001-77

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
--------	-----------	----------	------------	-----------	-------

08.244.0008.2051	PROGRAMA AUXILIO NATALIDADE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0008.2052	PROGRAMA NOVA CASA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0008.2053	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
08.244.0008.2054	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL	0,00	274.000,00	0,00	274.000,00
08.244.0008.2055	PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
08.244.0008.2094	SERVIÇO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	0,00	500,00	0,00	500,00
08.244.0008.2095	ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA MULHER – CUSTEIO	0,00	500,00	0,00	500,00
10	Saúde	35.745,64	5.908.597,08	0,00	5.944.342,72
10.301	Atenção básica	35.745,64	5.614.707,40	0,00	5.650.453,04
10.301.0007	GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	35.745,64	5.614.707,40	0,00	5.650.453,04
10.301.0007.1014	INVESTIMENTO DIVISAO SAUDE E PREVENCAO	35.745,64	0,00	0,00	35.745,64
10.301.0007.2036	REPASSE GOVERNO ESTADUAL	0,00	90.511,75	0,00	90.511,75
10.301.0007.2037	MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	0,00	558.637,01	0,00	558.637,01
10.301.0007.2038	MANUTENCAO AGENTES COMUNITARIOS SAUDE	0,00	388.326,00	0,00	388.326,00
10.301.0007.2039	MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO	0,00	4.551.232,64	0,00	4.551.232,64
10.301.0007.2040	PROGRAMA NASCER SAUDAVEL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.301.0007.2063	MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
10.304	Vigilância sanitária	0,00	293.389,68	0,00	293.389,68
10.304.0007	GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	0,00	293.389,68	0,00	293.389,68
10.304.0007.2041	MANUTENCAO VIGILANCIA SANITARIA	0,00	293.389,68	0,00	293.389,68
10.305	Vigilância epidemiológica	0,00	500,00	0,00	500,00
10.305.0007	GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	0,00	500,00	0,00	500,00
10.305.0007.2064	CORONAVIRUS COVID-19	0,00	500,00	0,00	500,00
11	Trabalho	10.000,00	724.400,00	0,00	734.400,00
11.332	Relações de trabalho	10.000,00	294.400,00	0,00	304.400,00
11.332.0010	DESENVOLVIMENTO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL	10.000,00	294.400,00	0,00	304.400,00
11.332.0010.1032	INVESTIMENTO DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11.332.0010.2078	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO	0,00	294.400,00	0,00	294.400,00
11.334	Fomento ao trabalho	0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
11.334.0010	DESENVOLVIMENTO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL	0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
11.334.0010.2080	PROGRAMA LINHA DO EMPREGO	0,00	430.000,00	0,00	430.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro

CEP 86225-000

CNPJ – 76.290.691/0001-77

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12	Educação	100.799,68	5.887.248,59	0,00	5.988.048,27
12.361	Ensino fundamental	50.799,68	2.852.282,16	0,00	2.903.081,84
12.361.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	50.799,68	2.852.282,16	0,00	2.903.081,84
12.361.0006.1007	INVESTIMENTO DIVISAO ENSINO FUNDAMENTAL	50.799,68	0,00	0,00	50.799,68
12.361.0006.2015	MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL	0,00	997.058,23	0,00	997.058,23
12.361.0006.2016	MANUTENCAO SALARIO EDUCACAO FUNDAMENTAL	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
12.361.0006.2017	MANUTENCAO FUNDEB FUNDAMENTAL	0,00	1.342.059,08	0,00	1.342.059,08
12.361.0006.2025	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	0,00	292.454,86	0,00	292.454,86
12.361.0006.2027	MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	0,00	105.709,99	0,00	105.709,99
12.364	Ensino superior	0,00	144.000,00	0,00	144.000,00
12.364.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	0,00	144.000,00	0,00	144.000,00
12.364.0006.2062	TRANSPORTE UNIVERSITARIO	0,00	144.000,00	0,00	144.000,00
12.365	Educação infantil	50.000,00	2.446.466,43	0,00	2.496.466,43
12.365.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	50.000,00	2.446.466,43	0,00	2.496.466,43
12.365.0006.1008	INVESTIMENTO DIVISAO ENSINO INFANTIL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.365.0006.2018	MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO INFANTIL	0,00	959.100,00	0,00	959.100,00
12.365.0006.2019	MANUTENCAO SALARIO EDUCACAO INFANTIL	0,00	61.412,38	0,00	61.412,38
12.365.0006.2020	MANUTENCAO FUNDEB INFANTIL	0,00	1.125.954,05	0,00	1.125.954,05
12.365.0006.2026	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12.365.0006.2028	MERENDA ESCOLAR INFANTIL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.366	Educação de jovens e adultos	0,00	162.000,00	0,00	162.000,00
12.366.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	0,00	162.000,00	0,00	162.000,00
12.366.0006.2021	MANUTENCAO EDUCACAO JOVENS E MENORES	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00

12.366.0006.2022	MANUTENCAO FUNDEB EDUCACAO JOVENS E MENORES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.366.0006.2071	BOLSA ESTUDANTE - EJA	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
12.367	Educação especial	0,00	282.500,00	0,00	282.500,00
12.367.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	0,00	282.500,00	0,00	282.500,00
12.367.0006.2023	MANUTENCAO EDUCACAO ESPECIAL	0,00	112.500,00	0,00	112.500,00
12.367.0006.2024	MANUTENCAO FUNDEB EDUCACAO ESPECIAL	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
13	Cultura	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
13.392	Difusão cultural	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro
CEP 86225-000

CNPJ – 76.290.691/0001-77

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
13.392.0004	INCENTIVO A CULTURA E TURISMO	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
13.392.0004.2077	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
15	Urbanismo	23.895,00	1.847.478,40	0,00	1.871.373,40
15.451	Infra-estrutura urbana	500,00	0,00	0,00	500,00
15.451.0005	DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	500,00	0,00	0,00	500,00
15.451.0005.1038	RECAPE ASFALTICO - TERMO DE CONVÊNIO CV031/2023 SEIL	500,00	0,00	0,00	500,00
15.452	Serviços urbanos	22.900,00	1.847.478,40	0,00	1.870.378,40
15.452.0005	DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	22.900,00	1.847.478,40	0,00	1.870.378,40
15.452.0005.1012	INVESTIMENTO DIVISAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	21.400,00	0,00	0,00	21.400,00
15.452.0005.1044	Termo de Convênio - 152/2024 SECID	500,00	0,00	0,00	500,00
15.452.0005.1045	Termo de Convênio - 217/2024 SECID	500,00	0,00	0,00	500,00
15.452.0005.1046	Termo de Convênio - 495/2024 SECID Recape Asfaltico	500,00	0,00	0,00	500,00
15.452.0005.2032	MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA	0,00	246.816,96	0,00	246.816,96
15.452.0005.2034	MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS	0,00	1.600.661,44	0,00	1.600.661,44
15.606	Extensão rural	495,00	0,00	0,00	495,00
15.606.0009	GESTAO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	495,00	0,00	0,00	495,00
15.606.0009.1027	TERMO CONVENIO 235/2022 SEAB	495,00	0,00	0,00	495,00
18	Gestão ambiental	495,00	0,00	0,00	495,00
18.542	Controle ambiental	495,00	0,00	0,00	495,00
18.542.0009	GESTAO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	495,00	0,00	0,00	495,00
18.542.0009.1021	TERMO DE CONVÊNIO 244/2021 IAT - PARQUE URBANO	495,00	0,00	0,00	495,00
20	Agricultura	10.000,00	1.018.940,18	0,00	1.028.940,18
20.606	Extensão rural	10.000,00	1.018.940,18	0,00	1.028.940,18
20.606.0009	GESTAO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	10.000,00	1.018.940,18	0,00	1.028.940,18
20.606.0009.1017	INVESTIMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.606.0009.2058	MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	0,00	1.018.940,18	0,00	1.018.940,18
24	Comunicações	10.000,00	134.000,00	0,00	144.000,00
24.722	Telecomunicações	10.000,00	134.000,00	0,00	144.000,00
24.722.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	10.000,00	134.000,00	0,00	144.000,00
24.722.0002.1004	INVESTIMENTO DIVISAO COMUNICACAO E TRANSPARENCIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24.722.0002.2005	MANUTENCAO DA DIVISAO COMUNICACAO E TRANSPARENCIA	0,00	134.000,00	0,00	134.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro
CEP 86225-000

CNPJ – 76.290.691/0001-77

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
25	Energia	0,00	109.120,27	0,00	109.120,27
25.752	Energia elétrica	0,00	109.120,27	0,00	109.120,27
25.752.0005	DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	0,00	109.120,27	0,00	109.120,27
25.752.0005.2033	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	0,00	109.120,27	0,00	109.120,27
26	Transporte	10.000,00	250.000,00	0,00	260.000,00
26.782	Transporte rodoviário	10.000,00	250.000,00	0,00	260.000,00

26.782.0005	DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	10.000,00	250.000,00	0,00	260.000,00
26.782.0005.1011	INVESTIMENTO DIVISAO TRANSPORTE E PATRIMONIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
26.782.0005.2031	MANUTENCAO DA DIVISAO TRANSPORTE E PATRIMONIO	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
27	Desporto e lazer	10.000,00	200.000,00	0,00	210.000,00
27.812	Desporto comunitário	10.000,00	200.000,00	0,00	210.000,00
27.812.0003	DESENVOLVIMENTO AO ESPORTE E LAZER COMUNITARIO	10.000,00	200.000,00	0,00	210.000,00
27.812.0003.1010	INVESTIMENTO DIVISAO ESPORTE E LAZER	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.812.0003.2030	MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
28	Encargos especiais	270.000,00	172.000,00	0,00	442.000,00
28.844	Serviço da dívida externa	270.000,00	168.000,00	0,00	438.000,00
28.844.0012	AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	270.000,00	168.000,00	0,00	438.000,00
28.844.0012.1033	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS PUBLICAS	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
28.844.0012.2011	AMORTIZACAO E JUROS DAS DIVIDAS MUNICIPAIS	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
28.846	Outros encargos especiais	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
28.846.0012	AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
28.846.0012.2012	SENTENCAS, INDENIZACOES, DEVOLUCOES E RESTITUICOES	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
99.999	Reserva de contingência	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
99.999.0013	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
99.999.0013.2061	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
TOTAL:		651.435,32	23.925.643,68	0,00	24.577.079,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		0,00	PREV. TRANSF.	PATRONAIS CONCEDIDAS:	0,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR					
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro					
CEP 86225-000					
CNPJ – 76.290.691/0001-77					
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
EXERCICIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 18 de setembro de 2024

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR					
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro					
CEP 86225-000					
CNPJ – 76.290.691/0001-77					
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS					
EXERCICIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R\$ 1,00
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total	
01	Legislativa	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00	
01.031	Ação legislativa	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00	
01.031.0001	PODER LEGISLATIVO	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00	
01.031.0001.2001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00	

01.031.0001.2001.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00
04	Administração	2.980.884,83	101.000,00	3.081.884,83
04.121	Planejamento e orçamento	265.000,00	0,00	265.000,00
04.121.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	265.000,00	0,00	265.000,00
04.121.0002.2014	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE	265.000,00	0,00	265.000,00
04.121.0002.2014.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	265.000,00	0,00	265.000,00
04.122	Administração geral	2.233.384,83	101.000,00	2.334.384,83
04.122.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	2.016.104,68	100.000,00	2.116.104,68
04.122.0002.1002	INVESTIMENTO DIVISAO DE CAPITAL GABINETE	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0002.1002.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0002.1003	INVESTIMENTO DIVISAO ASSESSORIA JURIDICA	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0002.1003.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0002.1005	INVESTIMENTO DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	20.000,00	100.000,00	120.000,00
04.122.0002.1005.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0002.1005.00501	Receitas de Alienacoes de Ativos	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.0002.2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	704.000,00	0,00	704.000,00
04.122.0002.2002.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	704.000,00	0,00	704.000,00
04.122.0002.2004	MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA	285.000,00	0,00	285.000,00
04.122.0002.2004.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	285.000,00	0,00	285.000,00
04.122.0002.2006	MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	987.104,68	0,00	987.104,68
04.122.0002.2006.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	987.104,68	0,00	987.104,68
04.122.0011	FORMACAO DO PATRIMONIO DOS SERVIDORES PUBLICOS	217.280,15	1.000,00	218.280,15
04.122.0011.2010	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	217.280,15	1.000,00	218.280,15
04.122.0011.2010.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	200.000,00	0,00	200.000,00
04.122.0011.2010.00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	1.000,00	1.000,00
04.122.0011.2010.01065	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	17.280,15	0,00	17.280,15
04.123	Administração financeira	140.000,00	0,00	140.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro
CEP 86225-000

CNPJ – 76.290.691/0001-77

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.123.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	140.000,00	0,00	140.000,00
04.123.0002.1006	INVESTIMENTO DIVISAO FINANCAS E FAZENDA	10.000,00	0,00	10.000,00
04.123.0002.1006.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	10.000,00	0,00	10.000,00
04.123.0002.2009	MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA	130.000,00	0,00	130.000,00
04.123.0002.2009.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	130.000,00	0,00	130.000,00
04.124	Controle interno	56.000,00	0,00	56.000,00
04.124.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	56.000,00	0,00	56.000,00
04.124.0002.2003	MANUTENCAO CONTROLE INTERNO	56.000,00	0,00	56.000,00
04.124.0002.2003.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	56.000,00	0,00	56.000,00
04.128	Formação de recursos humanos	121.500,00	0,00	121.500,00
04.128.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	121.500,00	0,00	121.500,00
04.128.0002.2007	MANUTENCAO DA DIVIDAO DE RECURSOS HUMANOS	96.500,00	0,00	96.500,00
04.128.0002.2007.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	96.500,00	0,00	96.500,00
04.128.0002.2008	MANUTENCAO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS	25.000,00	0,00	25.000,00
04.128.0002.2008.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	25.000,00	0,00	25.000,00
04.129	Administração de receitas	165.000,00	0,00	165.000,00
04.129.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	165.000,00	0,00	165.000,00
04.129.0002.2013	MAN. DA DIVISAO CADASTRO,TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	165.000,00	0,00	165.000,00
04.129.0002.2013.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	165.000,00	0,00	165.000,00
06	Segurança pública	161.000,00	0,00	161.000,00
06.183	Informação e inteligência	161.000,00	0,00	161.000,00
06.183.0010	DESENVOLVIMENTO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL	161.000,00	0,00	161.000,00
06.183.0010.2079	MANUTENÇÃO SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	161.000,00	0,00	161.000,00
06.183.0010.2079.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	161.000,00	0,00	161.000,00
08	Assistência social	2.341.000,00	230.474,33	2.571.474,33
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	30.500,00	510,00	31.010,00
08.241.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	30.500,00	510,00	31.010,00

08.241.0008.2057	MANUTENCAO DOS DIREITOS DO IDOSO	30.000,00	0,00	30.000,00
08.241.0008.2057.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	30.000,00	0,00	30.000,00
08.241.0008.2073	INCENTIVO DE DIREITOS A PESSOA IDOSA CONTA 19792-0	0,00	510,00	510,00
08.241.0008.2073.00791	INCENTIVO CENTRO CONVIVENCIA 19792-0	0,00	510,00	510,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Oval dos Santos – Centro
CEP 86225-000
CNPJ – 76.290.691/0001-77

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
08.241.0008.2086	INCENTIVO AO SERVIÇO DE CENTRO DIA E OUTRAS OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA	500,00	0,00	500,00
08.241.0008.2086.00802	INCENTIVO AO SERVIÇO DE CENTRO DIA E OUTRAS OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA	500,00	0,00	500,00
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	2.808,30	2.808,30
08.242.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.808,30	2.808,30
08.242.0008.2042	TRANSFERENCIA PARA APAE	0,00	2.808,30	2.808,30
08.242.0008.2042.00766	PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE PTMC	0,00	2.808,30	2.808,30
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	295.000,00	500,00	295.500,00
08.243.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	295.000,00	500,00	295.500,00
08.243.0008.2045	MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR	180.000,00	0,00	180.000,00
08.243.0008.2045.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	180.000,00	0,00	180.000,00
08.243.0008.2056	MANUTENCAO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	115.000,00	0,00	115.000,00
08.243.0008.2056.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	115.000,00	0,00	115.000,00
08.243.0008.2076	INC PRIMA DA INFANCIA CC 19822-6	0,00	500,00	500,00
08.243.0008.2076.00143	INC PRIMA DA INFANCIA CC 19822-6	0,00	500,00	500,00
08.244	Assistência comunitária	2.015.500,00	226.656,03	2.242.156,03
08.244.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	2.015.500,00	226.656,03	2.242.156,03
08.244.0008.1016	INVESTIMENTO DIV. ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0008.1016.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0008.1034	INVESTIMENTO PROGRAMA IGD BF	0,00	15.000,00	15.000,00
08.244.0008.1034.00706	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD	0,00	15.000,00	15.000,00
08.244.0008.1049	ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA MULHER - INVESTIMENTO	500,00	0,00	500,00
08.244.0008.1049.00807	ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA MULHER	500,00	0,00	500,00
08.244.0008.2043	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	769.000,00	0,00	769.000,00
08.244.0008.2043.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	769.000,00	0,00	769.000,00
08.244.0008.2044	SERVICO DE CONVIVENCIA FORTALECIMENTO DE VINCULOS	0,00	72.756,16	72.756,16
08.244.0008.2044.00767	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV	0,00	72.756,16	72.756,16
08.244.0008.2046	PROTECAO E ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF	0,00	61.173,87	61.173,87
08.244.0008.2046.00765	PISO BASICO FIXO - PAIF	0,00	61.173,87	61.173,87
08.244.0008.2047	PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS	0,00	57.751,00	57.751,00
08.244.0008.2047.00768	FEAS PPAS 100 000,00	0,00	57.751,00	57.751,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Oval dos Santos – Centro
CEP 86225-000
CNPJ – 76.290.691/0001-77

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0008.2048	PROGRAMA IGD BF	0,00	19.875,00	19.875,00
08.244.0008.2048.00706	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD	0,00	19.875,00	19.875,00
08.244.0008.2049	PROGRAMA IGD SUAS	0,00	100,00	100,00
08.244.0008.2049.00757	IGD SUAS	0,00	100,00	100,00
08.244.0008.2050	PROGRAMA AUXILIO FUNERAL	15.000,00	0,00	15.000,00
08.244.0008.2050.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	15.000,00	0,00	15.000,00
08.244.0008.2051	PROGRAMA AUXILIO NATALIDADE	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0008.2051.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0008.2052	PROGRAMA NOVA CASA	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0008.2052.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0008.2053	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO	900.000,00	0,00	900.000,00

08.244.0008.2053.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	900.000,00	0,00	900.000,00
08.244.0008.2054	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL	274.000,00	0,00	274.000,00
08.244.0008.2054.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	274.000,00	0,00	274.000,00
08.244.0008.2055	PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL	16.000,00	0,00	16.000,00
08.244.0008.2055.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	16.000,00	0,00	16.000,00
08.244.0008.2094	SERVIÇO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	500,00	0,00	500,00
08.244.0008.2094.00806	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	500,00	0,00	500,00
08.244.0008.2095	ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA MULHER – CUSTEIO	500,00	0,00	500,00
08.244.0008.2095.00807	ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA MULHER	500,00	0,00	500,00
10	Saúde	0,00	5.944.342,72	5.944.342,72
10.301	Atenção básica	0,00	5.650.453,04	5.650.453,04
10.301.0007	GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	0,00	5.650.453,04	5.650.453,04
10.301.0007.1014	INVESTIMENTO DIVISAO SAUDE E PREVENCAO	0,00	35.745,64	35.745,64
10.301.0007.1014.00128	IOAF ASSISTENCIA FARMACEUTICA INCENTIVO FARMACEUTICA	0,00	12.000,00	12.000,00
10.301.0007.1014.00303	Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	0,00	18.745,64	18.745,64
10.301.0007.1014.00372	Bloco das Acoes e Servicos Públicos de Saude - Repasse Estadual	0,00	5.000,00	5.000,00
10.301.0007.2036	REPASSE GOVERNO ESTADUAL	0,00	90.511,75	90.511,75
10.301.0007.2036.00137	GSUS E C C 274-3	0,00	8.000,00	8.000,00
10.301.0007.2036.00372	Bloco das Acoes e Servicos Públicos de Saude - Repasse Estadual	0,00	82.511,75	82.511,75
10.301.0007.2037	MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	0,00	558.637,01	558.637,01

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro
CEP 86225-000

CNPJ – 76.290.691/0001-77

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0007.2037.00494	Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude	0,00	558.637,01	558.637,01
10.301.0007.2038	MANUTENCAO AGENTES COMUNITARIOS SAUDE	0,00	388.326,00	388.326,00
10.301.0007.2038.00303	Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	0,00	139.980,00	139.980,00
10.301.0007.2038.01051	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	0,00	248.346,00	248.346,00
10.301.0007.2039	MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO	0,00	4.551.232,64	4.551.232,64
10.301.0007.2039.00303	Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	0,00	4.371.232,64	4.371.232,64
10.301.0007.2039.01064	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINDA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	0,00	180.000,00	180.000,00
10.301.0007.2040	PROGRAMA NASCER SAUDAVEL	0,00	20.000,00	20.000,00
10.301.0007.2040.00303	Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	0,00	20.000,00	20.000,00
10.301.0007.2063	MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	6.000,00	6.000,00
10.301.0007.2063.00372	Bloco das Acoes e Servicos Públicos de Saude - Repasse Estadual	0,00	6.000,00	6.000,00
10.304	Vigilância sanitária	0,00	293.389,68	293.389,68
10.304.0007	GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	0,00	293.389,68	293.389,68
10.304.0007.2041	MANUTENCAO VIGILANCIA SANITARIA	0,00	293.389,68	293.389,68
10.304.0007.2041.00303	Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	0,00	105.525,65	105.525,65
10.304.0007.2041.00494	Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude	0,00	88.525,63	88.525,63
10.304.0007.2041.01051	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	0,00	99.338,40	99.338,40
10.305	Vigilância epidemiológica	0,00	500,00	500,00
10.305.0007	GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	0,00	500,00	500,00
10.305.0007.2064	CORONAVIRUS COVID-19	0,00	500,00	500,00
10.305.0007.2064.00303	Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	0,00	500,00	500,00
11	Trabalho	734.400,00	0,00	734.400,00
11.332	Relações de trabalho	304.400,00	0,00	304.400,00
11.332.0010	DESENVOLVIMENTO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL	304.400,00	0,00	304.400,00
11.332.0010.1032	INVESTIMENTO DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO	10.000,00	0,00	10.000,00
11.332.0010.1032.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	10.000,00	0,00	10.000,00
11.332.0010.2078	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO	294.400,00	0,00	294.400,00
11.332.0010.2078.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	294.400,00	0,00	294.400,00
11.334	Fomento ao trabalho	430.000,00	0,00	430.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro
CEP 86225-000

CNPJ – 76.290.691/0001-77

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS				
EXERCICIO 2025				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
11.334.0010	DESENVOLVIMENTO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL	430.000,00	0,00	430.000,00
11.334.0010.2080	PROGRAMA LINHA DO EMPREGO	430.000,00	0,00	430.000,00
11.334.0010.2080.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	430.000,00	0,00	430.000,00
12	Educação	2.939.392,52	3.048.655,75	5.988.048,27
12.361	Ensino fundamental	1.312.857,91	1.590.223,93	2.903.081,84
12.361.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	1.312.857,91	1.590.223,93	2.903.081,84
12.361.0006.1007	INVESTIMENTO DIVISAO ENSINO FUNDAMENTAL	50.799,68	0,00	50.799,68
12.361.0006.1007.00103	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	25.799,68	0,00	25.799,68
12.361.0006.1007.00104	Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	25.000,00	0,00	25.000,00
12.361.0006.2015	MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL	997.058,23	0,00	997.058,23
12.361.0006.2015.00103	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	611.815,09	0,00	611.815,09
12.361.0006.2015.00104	Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	385.243,14	0,00	385.243,14
12.361.0006.2016	MANUTENCAO SALARIO EDUCACAO FUNDAMENTAL	0,00	115.000,00	115.000,00
12.361.0006.2016.00107	Salario-Educacao	0,00	115.000,00	115.000,00
12.361.0006.2017	MANUTENCAO FUNDEB FUNDAMENTAL	0,00	1.342.059,08	1.342.059,08
12.361.0006.2017.00101	Fundeb 70%	0,00	1.266.853,17	1.266.853,17
12.361.0006.2017.00102	Fundeb 30%	0,00	75.205,91	75.205,91
12.361.0006.2025	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	195.000,00	97.454,86	292.454,86
12.361.0006.2025.00103	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	195.000,00	0,00	195.000,00
12.361.0006.2025.00113	CONV. TRANSPORTE ESCOLAR E CONV. AUXILIO DESTINADO A EDUCACAO	0,00	1.960,89	1.960,89
12.361.0006.2025.00118	PNATE ESTADUAL	0,00	95.493,97	95.493,97
12.361.0006.2027	MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	70.000,00	35.709,99	105.709,99
12.361.0006.2027.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	70.000,00	0,00	70.000,00
12.361.0006.2027.00119	PNAE - MERENDA ESCOLAR	0,00	35.709,99	35.709,99
12.364	Ensino superior	144.000,00	0,00	144.000,00
12.364.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	144.000,00	0,00	144.000,00
12.364.0006.2062	TRANSPORTE UNIVERSITARIO	144.000,00	0,00	144.000,00
12.364.0006.2062.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	144.000,00	0,00	144.000,00
12.365	Educação infantil	1.228.034,61	1.268.431,82	2.496.466,43
12.365.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	1.228.034,61	1.268.431,82	2.496.466,43
12.365.0006.1008	INVESTIMENTO DIVISAO ENSINO INFANTIL	50.000,00	0,00	50.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR				
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro				
CEP 86225-000				
CNPJ – 76.290.691/0001-77				
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS				
EXERCICIO 2025				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.365.0006.1008.00103	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	25.000,00	0,00	25.000,00
12.365.0006.1008.00104	Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	25.000,00	0,00	25.000,00
12.365.0006.2018	MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO INFANTIL	959.100,00	0,00	959.100,00
12.365.0006.2018.00103	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	760.376,69	0,00	760.376,69
12.365.0006.2018.00104	Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	198.723,31	0,00	198.723,31
12.365.0006.2019	MANUTENCAO SALARIO EDUCACAO INFANTIL	0,00	61.412,38	61.412,38
12.365.0006.2019.00107	Salario-Educacao	0,00	61.412,38	61.412,38
12.365.0006.2020	MANUTENCAO FUNDEB INFANTIL	0,00	1.125.954,05	1.125.954,05
12.365.0006.2020.00101	Fundeb 70%	0,00	1.085.508,65	1.085.508,65
12.365.0006.2020.00102	Fundeb 30%	0,00	40.445,40	40.445,40
12.365.0006.2026	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL	146.434,51	53.565,49	200.000,00
12.365.0006.2026.00103	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	146.434,51	0,00	146.434,51
12.365.0006.2026.00118	PNATE ESTADUAL	0,00	53.565,49	53.565,49
12.365.0006.2028	MERENDA ESCOLAR INFANTIL	72.500,10	27.499,90	100.000,00
12.365.0006.2028.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	72.500,10	0,00	72.500,10
12.365.0006.2028.00119	PNAE - MERENDA ESCOLAR	0,00	27.499,90	27.499,90
12.366	Educação de jovens e adultos	142.000,00	20.000,00	162.000,00
12.366.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	142.000,00	20.000,00	162.000,00

12.366.0006.2021	MANUTENCAO EDUCACAO JOVENS E MENORES	120.000,00	0,00	120.000,00
12.366.0006.2021.00103	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	100.000,00	0,00	100.000,00
12.366.0006.2021.00104	Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	20.000,00	0,00	20.000,00
12.366.0006.2022	MANUTENCAO FUNDEB EDUCACAO JOVENS E MENORES	0,00	20.000,00	20.000,00
12.366.0006.2022.00101	Fundeb 70%	0,00	20.000,00	20.000,00
12.366.0006.2071	BOLSA ESTUDANTE - EJA	22.000,00	0,00	22.000,00
12.366.0006.2071.00103	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	22.000,00	0,00	22.000,00
12.367	Educação especial	112.500,00	170.000,00	282.500,00
12.367.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	112.500,00	170.000,00	282.500,00
12.367.0006.2023	MANUTENCAO EDUCACAO ESPECIAL	112.500,00	0,00	112.500,00
12.367.0006.2023.00103	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	92.500,00	0,00	92.500,00
12.367.0006.2023.00104	Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	20.000,00	0,00	20.000,00
12.367.0006.2024	MANUTENCAO FUNDEB EDUCACAO ESPECIAL	0,00	170.000,00	170.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR				
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro				
CEP 86225-000				
CNPJ – 76.290.691/0001-77				
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS				
EXERCICIO 2025				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.367.0006.2024.00101	Fundeb 70%	0,00	20.000,00	20.000,00
12.367.0006.2024.00102	Fundeb 30%	0,00	150.000,00	150.000,00
13	Cultura	640.000,00	0,00	640.000,00
13.392	Difusão cultural	640.000,00	0,00	640.000,00
13.392.0004	INCENTIVO A CULTURA E TURISMO	640.000,00	0,00	640.000,00
13.392.0004.2077	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	640.000,00	0,00	640.000,00
13.392.0004.2077.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	640.000,00	0,00	640.000,00
15	Urbanismo	1.613.861,44	257.511,96	1.871.373,40
15.451	Infra-estrutura urbana	500,00	0,00	500,00
15.451.0005	DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	500,00	0,00	500,00
15.451.0005.1038	RECAPE ASFALTICO - TERMO DE CONVÊNIO CV031/2023 SEIL	500,00	0,00	500,00
15.451.0005.1038.00800	RECAPE ASFALTICO NA AVENIDA GENERAL OSORIO SIT 62172	500,00	0,00	500,00
15.452	Serviços urbanos	1.613.361,44	257.016,96	1.870.378,40
15.452.0005	DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	1.613.361,44	257.016,96	1.870.378,40
15.452.0005.1012	INVESTIMENTO DIVISAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	21.000,00	400,00	21.400,00
15.452.0005.1012.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	21.000,00	0,00	21.000,00
15.452.0005.1012.00501	Receitas de Alienacoes de Ativos	0,00	400,00	400,00
15.452.0005.1044	Termo de Convênio - 152/2024 SECID	500,00	0,00	500,00
15.452.0005.1044.00803	Termo de Convênio - 152/2024 SECID	500,00	0,00	500,00
15.452.0005.1045	Termo de Convênio - 217/2024 SECID	500,00	0,00	500,00
15.452.0005.1045.00804	Termo de Convênio - 217/2024 SECID	500,00	0,00	500,00
15.452.0005.1046	Termo de Convênio - 495/2024 SECID Recape Asfaltico	500,00	0,00	500,00
15.452.0005.1046.00805	Termo de Convênio - 495/2024 SECID Recape Asfaltico	500,00	0,00	500,00
15.452.0005.2032	MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA	0,00	246.816,96	246.816,96
15.452.0005.2032.00510	Taxas – Exercicio Poder de Policia	0,00	29.126,69	29.126,69
15.452.0005.2032.00511	Taxas – Prestacao de Servicos	0,00	217.690,27	217.690,27
15.452.0005.2034	MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS	1.590.861,44	9.800,00	1.600.661,44
15.452.0005.2034.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	1.308.258,50	0,00	1.308.258,50
15.452.0005.2034.00504	Outros Royalties e Compensacoes Financeiras e Patrimoniais nao Previdenciarias	0,00	2.400,00	2.400,00
15.452.0005.2034.00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	7.400,00	7.400,00
15.452.0005.2034.01065	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	282.602,94	0,00	282.602,94
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR				
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro				
CEP 86225-000				
CNPJ – 76.290.691/0001-77				
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS				
EXERCICIO 2025				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.606	Extensão rural	0,00	495,00	495,00
15.606.0009	GESTAO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	495,00	495,00
15.606.0009.1027	TERMO CONVENIO 235/2022 SEAB	0,00	495,00	495,00
15.606.0009.1027.00790	"Termo de Convênio - 235 177656968/2022 "	0,00	495,00	495,00
18	Gestão ambiental	0,00	495,00	495,00
18.542	Controle ambiental	0,00	495,00	495,00
18.542.0009	GESTAO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	495,00	495,00
18.542.0009.1021	TERMO DE CONVÊNIO 244/2021 IAT - PARQUE URBANO	0,00	495,00	495,00
18.542.0009.1021.00785	PARQUE URBANO, CONTA 19188-4	0,00	495,00	495,00
20	Agricultura	1.028.940,18	0,00	1.028.940,18
20.606	Extensão rural	1.028.940,18	0,00	1.028.940,18
20.606.0009	GESTAO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	1.028.940,18	0,00	1.028.940,18
20.606.0009.1017	INVESTIMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.000,00	0,00	10.000,00
20.606.0009.1017.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	10.000,00	0,00	10.000,00
20.606.0009.2058	MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	1.018.940,18	0,00	1.018.940,18
20.606.0009.2058.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	1.018.940,18	0,00	1.018.940,18
24	Comunicações	144.000,00	0,00	144.000,00
24.722	Telecomunicações	144.000,00	0,00	144.000,00
24.722.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	144.000,00	0,00	144.000,00
24.722.0002.1004	INVESTIMENTO DIVISAO COMUNICACAO E TRANSPARENCIA	10.000,00	0,00	10.000,00
24.722.0002.1004.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	10.000,00	0,00	10.000,00
24.722.0002.2005	MANUTENCAO DA DIVISAO COMUNICACAO E TRANSPARENCIA	134.000,00	0,00	134.000,00
24.722.0002.2005.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	134.000,00	0,00	134.000,00
25	Energia	0,00	109.120,27	109.120,27
25.752	Energia elétrica	0,00	109.120,27	109.120,27
25.752.0005	DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	0,00	109.120,27	109.120,27
25.752.0005.2033	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	0,00	109.120,27	109.120,27
25.752.0005.2033.00507	COSIP – Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF	0,00	109.120,27	109.120,27
26	Transporte	260.000,00	0,00	260.000,00
26.782	Transporte rodoviário	260.000,00	0,00	260.000,00
26.782.0005	DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	260.000,00	0,00	260.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR				
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro				
CEP 86225-000				
CNPJ – 76.290.691/0001-77				
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS				
EXERCICIO 2025				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
26.782.0005.1011	INVESTIMENTO DIVISAO TRANSPORTE E PATRIMONIO	10.000,00	0,00	10.000,00
26.782.0005.1011.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	10.000,00	0,00	10.000,00
26.782.0005.2031	MANUTENCAO DA DIVISAO TRANSPORTE E PATRIMONIO	250.000,00	0,00	250.000,00
26.782.0005.2031.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	250.000,00	0,00	250.000,00
27	Desporto e lazer	210.000,00	0,00	210.000,00
27.812	Desporto comunitário	210.000,00	0,00	210.000,00
27.812.0003	DESENVOLVIMENTO AO ESPORTE E LAZER COMUNITARIO	210.000,00	0,00	210.000,00
27.812.0003.1010	INVESTIMENTO DIVISAO ESPORTE E LAZER	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0003.1010.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0003.2030	MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	200.000,00	0,00	200.000,00
27.812.0003.2030.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	200.000,00	0,00	200.000,00
28	Encargos especiais	442.000,00	0,00	442.000,00
28.844	Serviço da dívida externa	438.000,00	0,00	438.000,00
28.844.0012	AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	438.000,00	0,00	438.000,00
28.844.0012.1033	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS PUBLICAS	270.000,00	0,00	270.000,00
28.844.0012.1033.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	270.000,00	0,00	270.000,00
28.844.0012.2011	AMORTIZACAO E JUROS DAS DIVIDAS MUNICIPAIS	168.000,00	0,00	168.000,00
28.844.0012.2011.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	168.000,00	0,00	168.000,00
28.846	Outros encargos especiais	4.000,00	0,00	4.000,00

28.846.0012	AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	4.000,00	0,00	4.000,00
28.846.0012.2012	SENTENCAS, INDENIZACOES, DEVOLUCOES E RESTITUICOES	4.000,00	0,00	4.000,00
28.846.0012.2012.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	4.000,00	0,00	4.000,00
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	130.000,00	0,00	130.000,00
99.999	Reserva de contingência	130.000,00	0,00	130.000,00
99.999.0013	RESERVA DE CONTINGENCIA	130.000,00	0,00	130.000,00
99.999.0013.2061	RESERVA DE CONTINGENCIA	130.000,00	0,00	130.000,00
99.999.0013.2061.00000	Recursos Ordinarios (Livres)	130.000,00	0,00	130.000,00
TOTAL:		14.885.478,97	9.691.600,03	24.577.079,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				0,00
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				0,00
TOTAL GERAL:				24.577.079,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR				
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro				
CEP 86225-000				
CNPJ – 76.290.691/0001-77				
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS				
EXERCICIO 2025				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 18 de setembro de 2024

Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do Pavão-PR				
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro				
CEP 86225-000				
CNPJ – 76.290.691/0001-77				
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS				
EXERCICIO 2025				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa			
01.031	Ação legislativa			
01.031.0001	PODER LEGISLATIVO			
Fonte: 00000	Recursos Ordinarios (Livres)	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00
04	Administração			
04.121	Planejamento e orçamento			
04.121.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA			
Fonte: 00000	Recursos Ordinarios (Livres)	265.000,00	0,00	265.000,00
04	Administração			
04.122	Administração geral			
04.122.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA			
Fonte: 00000	Recursos Ordinarios (Livres)	2.016.104,68	0,00	2.016.104,68
Fonte: 00501	Receitas de Alienacoes de Ativos	0,00	100.000,00	100.000,00
04	Administração			
04.122	Administração geral			
04.122.0011	FORMACAO DO PATRIMONIO DOS SERVIDORES PUBLICOS			

Fonte: 01065	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	0,00
Fonte: 00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	1.000,00	1.000,00
Fonte: 00000	Recursos Ordinarios (Livres)	200.000,00	0,00	200.000,00
04	Administração			
04.123	Administração financeira			
04.123.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA			
Fonte: 00000	Recursos Ordinarios (Livres)	140.000,00	0,00	140.000,00
04	Administração			
04.124	Controle interno			
04.124.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA			
Fonte: 00000	Recursos Ordinarios (Livres)	56.000,00	0,00	56.000,00
04	Administração			
04.128	Formação de recursos humanos			
04.128.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA			

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro
CEP 86225-000
CNPJ – 76.290.691/0001-77

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
Fonte: 00000	Recursos Ordinarios (Livres)	121.500,00	0,00	121.500,00
04	Administração			
04.129	Administração de receitas			
04.129.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA			
Fonte: 00000	Recursos Ordinarios (Livres)	165.000,00	0,00	165.000,00
06	Segurança pública			
06.183	Informação e inteligência			
06.183.0010	DESENVOLVIMENTO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL			
Fonte: 00000	Recursos Ordinarios (Livres)	161.000,00	0,00	161.000,00
08	Assistência social			
08.241	Assistência à Pessoa Idosa			
08.241.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
Fonte: 00791	INCENTIVO CENTRO CONVIVENCIA 19792-0	0,00	510,00	510,00
Fonte: 00000	Recursos Ordinarios (Livres)	30.000,00	0,00	30.000,00
Fonte: 00802	INCENTIVO AO SERVIÇO DE CENTRO DIA E OUTRAS OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA	0,00	0,00	0,00
08	Assistência social			
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência			
08.242.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
Fonte: 00766	PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE PTMC	0,00	2.808,30	2.808,30
08	Assistência social			
08.243	Assistência à criança e ao adolescente			
08.243.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
Fonte: 00000	Recursos Ordinarios (Livres)	295.000,00	0,00	295.000,00
Fonte: 00143	INC PRIMA DA INFANCIA CC 19822-6	0,00	500,00	500,00
08	Assistência social			
08.244	Assistência comunitária			
08.244.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
Fonte: 00768	FEAS PPAS 100 000,00	0,00	57.751,00	57.751,00
Fonte: 00806	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	0,00	0,00	0,00
Fonte: 00000	Recursos Ordinarios (Livres)	2.014.000,00	0,00	2.014.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro
CEP 86225-000
CNPJ – 76.290.691/0001-77

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
Fonte: 00767	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV	0,00	72.756,16	72.756,16
Fonte: 00757	IGD SUAS	0,00	100,00	100,00
Fonte: 00765	PISO BASICO FIXO - PAIF	0,00	61.173,87	61.173,87
Fonte: 00807	ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA MULHER	0,00	0,00	0,00
Fonte: 00706	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD	0,00	34.875,00	34.875,00
10	Saúde			
10.301	Atenção básica			
10.301.0007	GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL			
Fonte: 00372	Bloco das Acoes e Servicos Públicos de Saude - Repasse Estadual	0,00	93.511,75	93.511,75
Fonte: 00137	GSUS E C C 274-3	0,00	8.000,00	8.000,00
Fonte: 00128	IOAF ASSISTENCIA FARMACEUTICA INCENTIVO FARMACEUTICA	0,00	12.000,00	12.000,00
Fonte: 01064	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINDA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS	0,00	180.000,00	180.000,00
	SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM			
Fonte: 00494	Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude	0,00	558.637,01	558.637,01
Fonte: 01051	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	0,00	248.346,00	248.346,00
Fonte: 00303	Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	0,00	4.549.958,28	4.549.958,28
10	Saúde			
10.304	Vigilância sanitária			
10.304.0007	GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL			
Fonte: 00494	Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude	0,00	88.525,63	88.525,63
Fonte: 01051	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	0,00	99.338,40	99.338,40
Fonte: 00303	Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	0,00	105.525,65	105.525,65
10	Saúde			
10.305	Vigilância epidemiológica			
10.305.0007	GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL			
Fonte: 00303	Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	0,00	500,00	500,00
11	Trabalho			
11.332	Relações de trabalho			
11.332.0010	DESENVOLVIMENTO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL			
Fonte: 00000	Recursos Ordinarios (Livres)	304.400,00	0,00	304.400,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Oval dos Santos – Centro
CEP 86225-000
CNPJ – 76.290.691/0001-77

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				R\$ 1,00
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
11	Trabalho			
11.334	Fomento ao trabalho			
11.334.0010	DESENVOLVIMENTO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL			
Fonte: 00000	Recursos Ordinarios (Livres)	430.000,00	0,00	430.000,00
12	Educação			
12.361	Ensino fundamental			
12.361.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO			
Fonte: 00000	Recursos Ordinarios (Livres)	70.000,00	0,00	70.000,00
Fonte: 00101	Fundeb 70%	0,00	1.266.853,17	1.266.853,17
Fonte: 00102	Fundeb 30%	0,00	75.205,91	75.205,91
Fonte: 00103	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	832.614,77	0,00	832.614,77
Fonte: 00107	Salario-Educacao	0,00	115.000,00	115.000,00
Fonte: 00113	CONV. TRANSPORTE ESCOLAR E CONV. AUXILIO DESTINADO A EDUCACAO	0,00	1.960,89	1.960,89
Fonte: 00104	Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	410.243,14	0,00	410.243,14
Fonte: 00119	PNAE - MERENDA ESCOLAR	0,00	35.709,99	35.709,99
Fonte: 00118	PNATE ESTADUAL	0,00	95.493,97	95.493,97
12	Educação			
12.364	Ensino superior			
12.364.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO			
Fonte: 00000	Recursos Ordinarios (Livres)	144.000,00	0,00	144.000,00
12	Educação			
12.365	Educação infantil			

12.365.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO			
Fonte: 00101	Fundeb 70%	0,00	1.085.508,65	1.085.508,65
Fonte: 00000	Recursos Ordinarios (Livres)	72.500,10	0,00	72.500,10
Fonte: 00119	PNAE - MERENDA ESCOLAR	0,00	27.499,90	27.499,90
Fonte: 00118	PNATE ESTADUAL	0,00	53.565,49	53.565,49
Fonte: 00107	Salario-Educacao	0,00	61.412,38	61.412,38
Fonte: 00104	Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	223.723,31	0,00	223.723,31
Fonte: 00103	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	931.811,20	0,00	931.811,20
Fonte: 00102	Fundeb 30%	0,00	40.445,40	40.445,40

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro
CEP 86225-000
CNPJ – 76.290.691/0001-77

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				R\$ 1,00
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação			
12.366	Educação de jovens e adultos			
12.366.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO			
Fonte: 00101	Fundeb 70%	0,00	20.000,00	20.000,00
Fonte: 00104	Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	20.000,00	0,00	20.000,00
Fonte: 00103	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	122.000,00	0,00	122.000,00
12	Educação			
12.367	Educação especial			
12.367.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO			
Fonte: 00103	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	92.500,00	0,00	92.500,00
Fonte: 00102	Fundeb 30%	0,00	150.000,00	150.000,00
Fonte: 00101	Fundeb 70%	0,00	20.000,00	20.000,00
Fonte: 00104	Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	20.000,00	0,00	20.000,00
13	Cultura			
13.392	Difusão cultural			
13.392.0004	INCENTIVO A CULTURA E TURISMO			
Fonte: 00000	Recursos Ordinarios (Livres)	640.000,00	0,00	640.000,00
15	Urbanismo			
15.451	Infra-estrutura urbana			
15.451.0005	DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA			
Fonte: 00800	RECAPE ASFALTICO NA AVENIDA GENERAL OSORIO SIT 62172	0,00	0,00	0,00
15	Urbanismo			
15.452	Serviços urbanos			
15.452.0005	DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA			
Fonte: 00000	Recursos Ordinarios (Livres)	1.329.258,50	0,00	1.329.258,50
Fonte: 00501	Receitas de Alienacoes de Ativos	0,00	400,00	400,00
Fonte: 00504	Outros Royalties e Compensacoes Financeiras e Patrimoniais nao Previdenciarias	0,00	2.400,00	2.400,00
Fonte: 00510	Taxas – Exercicio Poder de Policia	0,00	29.126,69	29.126,69
Fonte: 00511	Taxas – Prestacao de Servicos	0,00	217.690,27	217.690,27
Fonte: 00803	Termo de Convênio - 152/2024 SECID	0,00	0,00	0,00
Fonte: 00804	Termo de Convênio - 217/2024 SECID	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro
CEP 86225-000
CNPJ – 76.290.691/0001-77

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				R\$ 1,00
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
Fonte: 00805	Termo de Convênio - 495/2024 SECID Recape Asfaltico	0,00	0,00	0,00
Fonte: 01065	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	0,00
Fonte: 00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	7.400,00	7.400,00

15	Urbanismo			
15.606	Extensão rural			
15.606.0009	GESTAO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA			
Fonte: 00790	"Termo de Convênio - 235 177656968/2022 "	0,00	495,00	495,00
18	Gestão ambiental			
18.542	Controle ambiental			
18.542.0009	GESTAO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA			
Fonte: 00785	PARQUE URBANO, CONTA 19188-4	0,00	495,00	495,00
20	Agricultura			
20.606	Extensão rural			
20.606.0009	GESTAO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA			
Fonte: 00000	Recursos Ordinarios (Livres)	1.028.940,18	0,00	1.028.940,18
24	Comunicações			
24.722	Telecomunicações			
24.722.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA			
Fonte: 00000	Recursos Ordinarios (Livres)	144.000,00	0,00	144.000,00
25	Energia			
25.752	Energia elétrica			
25.752.0005	DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA			
Fonte: 00507	COSIP – Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF	0,00	109.120,27	109.120,27
26	Transporte			
26.782	Transporte rodoviário			
26.782.0005	DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA			
Fonte: 00000	Recursos Ordinarios (Livres)	260.000,00	0,00	260.000,00
27	Desporto e lazer			
27.812	Desporto comunitário			
27.812.0003	DESENVOLVIMENTO AO ESPORTE E LAZER COMUNITARIO			

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro
CEP 86225-000

CNPJ – 76.290.691/0001-77

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
Fonte: 00000	Recursos Ordinarios (Livres)	210.000,00	0,00	210.000,00
28	Encargos especiais			
28.844	Serviço da dívida externa			
28.844.0012	AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA			
Fonte: 00000	Recursos Ordinarios (Livres)	438.000,00	0,00	438.000,00
28	Encargos especiais			
28.846	Outros encargos especiais			
28.846.0012	AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA			
Fonte: 00000	Recursos Ordinarios (Livres)	4.000,00	0,00	4.000,00
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps			
99.999	Reserva de contingência			
99.999.0013	RESERVA DE CONTINGENCIA			
Fonte: 00000	Recursos Ordinarios (Livres)	130.000,00	0,00	130.000,00
TOTAL GERAL:		14.581.595,88	9.691.600,03	24.273.195,91

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 18 de setembro de 2024

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR						
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro						
CEP 86225-000						
CNPJ – 76.290.691/0001-77						
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964						
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES						
EXERCICIO 2025						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985						
RS 1,00	Funções					
Órgão	Legislativa	Administração	Segurança pública	Assistência social	Saúde	Trabalho
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.260.000,00					
02 - SECRETARIA GERAL DE GABINETE		770.000,00				
03 - SECRETARIA DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA						
04 - SECRETARIA PROCURADORA JURIDICA		295.000,00				
05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E PATRIMONIO						
06 - SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA		788.280,15				
07 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		1.228.604,68				
08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL				2.571.474,33		
09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA						
10 - SECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO						734.400,00
11 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER						
12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO					5.944.342,72	
13 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
15 - SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA CIVIL			161.000,00			
16 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total	1.260.000,00	3.081.884,83	161.000,00	2.571.474,33	5.944.342,72	734.400,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR						
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro						
CEP 86225-000						
CNPJ – 76.290.691/0001-77						
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964						
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES						
EXERCICIO 2025						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985						
RS 1,00	Funções					
Órgão	Educação	Cultura	Urbanismo	Gestão ambiental	Agricultura	Comunicações
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL						
02 - SECRETARIA GERAL DE GABINETE						
03 - SECRETARIA DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA						144.000,00
04 - SECRETARIA PROCURADORA JURIDICA						
05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E PATRIMONIO						
06 - SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA						
07 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						
08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL						
09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	5.988.048,27	640.000,00				
10 - SECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO						
11 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER						
12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO						
13 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			1.870.878,40			
14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			495,00	495,00	1.028.940,18	
15 - SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA CIVIL						
16 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total	5.988.048,27	640.000,00	1.871.373,40	495,00	1.028.940,18	144.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR						
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro						
CEP 86225-000						
CNPJ – 76.290.691/0001-77						

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
EXERCICIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
R\$ 1,00	Funções				
Órgão	Energia	Transporte	Desporto e lazer	Encargos especiais	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL					
02 - SECRETARIA GERAL DE GABINETE					
03 - SECRETARIA DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA					
04 - SECRETARIA PROCURADORA JURIDICA					
05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E PATRIMONIO		260.000,00			
06 - SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA				442.000,00	
07 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					
08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL					
09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
10 - SECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO					
11 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			210.000,00		
12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO					
13 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	109.120,27				
14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
15 - SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA CIVIL					
16 - RESERVA DE CONTINGENCIA					130.000,00
Total	109.120,27	260.000,00	210.000,00	442.000,00	130.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964	
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985	
R\$ 1,00	Funções
Órgão	Total
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.260.000,00
02 - SECRETARIA GERAL DE GABINETE	770.000,00
03 - SECRETARIA DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA	144.000,00
04 - SECRETARIA PROCURADORA JURIDICA	295.000,00
05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E PATRIMONIO	260.000,00
06 - SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA	1.230.280,15
07 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.228.604,68
08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	2.571.474,33
09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	6.628.048,27
10 - SECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO	734.400,00
11 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	210.000,00
12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO	5.944.342,72
13 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1.979.998,67
14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.029.930,18
15 - SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA CIVIL	161.000,00
16 - RESERVA DE CONTINGENCIA	130.000,00
Total	24.577.079,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR						
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro						
CEP 86225-000						
CNPJ – 76.290.691/0001-77						
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA						
EXERCÍCIO DE 2025						
Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64						
CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2021	2022	2023	2024	2025
1	Receitas Correntes		23.974.253,03	25.960.848,60	23.601.000,00	
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.447.002,69	1.639.591,55	1.520.811,41	
1.1.1	Impostos		1.234.138,46	1.410.258,54	1.286.128,60	
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio		660.154,76	653.278,45	717.799,08	
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		498.777,07	508.640,63	549.901,73	
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		498.777,07	508.640,63	549.901,73	
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		347.641,52	376.415,82	383.274,78	
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		840,21	1.098,38	926,33	
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		129.570,50	129.116,21	142.851,48	
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros		20.724,84	2.010,22	22.849,14	
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		161.377,69	144.637,82	167.897,35	
1.1.1.2.53.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		161.377,69	144.637,82	167.897,35	
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		159.624,96	144.247,71	167.897,35	
1.1.1.2.53.0.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros		960,88	390,11		
1.1.1.2.53.0.3	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa		630,00			
1.1.1.2.53.0.4	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros		161,85			
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		389.653,52	478.715,43	444.711,56	
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		389.653,52	478.715,43	444.711,56	
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		283.153,80	314.842,85	323.163,43	
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		283.153,80	314.842,85	323.163,43	
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo		249.074,54	268.410,60	284.268,77	
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo		34.079,26	46.432,25	38.894,66	
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR						
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro						
CEP 86225-000						
CNPJ – 76.290.691/0001-77						
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA						
EXERCÍCIO DE 2025						
Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64						
CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2021	2022	2023	2024	2025
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		106.499,72	163.872,58	121.548,13	
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		106.499,72	163.872,58	121.548,13	
1.1.1.3.03.4.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal		106.499,72	163.872,58	121.548,13	
1.1.1.3.03.4.1.01.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder E		106.499,72	163.872,58	121.548,13	
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		184.330,18	278.264,66	123.617,96	
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços		184.330,18	278.264,66	123.617,96	
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		184.330,18	278.264,66	123.617,96	
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal		183.992,02	278.223,90	123.245,14	
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros		38,16	36,47	42,07	
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa		300,00	4,10	330,75	
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros			0,19		
1.1.2	Taxas		212.864,23	229.333,01	234.682,81	
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		25.160,73	26.080,47	27.739,70	
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		25.160,73	26.080,47	27.739,70	

1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		25.160,73	26.080,47	27.739,70	
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		19.615,62	19.339,63	27.739,70	
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros		216,81	128,45		
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		4.289,89	5.584,61		
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros		1.038,41	1.027,78		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		187.703,50	203.252,54	206.943,11	
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		187.703,50	203.252,54	206.943,11	
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		187.703,50	203.252,54	206.943,11	
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		180.371,49	196.532,08	206.943,11	
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros		439,66	171,44		

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro
CEP 86225-000

CNPJ – 76.290.691/0001-77

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA
EXERCÍCIO DE 2025

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2021	2022	2023	2024	2025
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa		5.918,11	6.386,68		
1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros		974,24	162,34		
1.2	Contribuições		32.870,83	115.624,09	103.543,11	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		32.870,83	115.624,09	103.543,11	
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		32.870,83	115.624,09	103.543,11	
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		32.870,83	115.624,09	103.543,11	
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		32.870,83	115.624,09	103.543,11	
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		32.870,83	115.600,83	103.543,11	
1.2.4.1.50.0.3	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa			19,98		
1.2.4.1.50.0.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros			3,28		
1.3	Receita Patrimonial		467.368,43	403.398,84	220.274,56	
1.3.2	Valores Mobiliários		467.368,43	403.398,84	220.274,56	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		464.229,34	401.805,83	216.813,71	
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários		464.229,34	401.805,83	216.813,71	
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários		464.229,34	401.805,83	216.813,71	
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		464.229,34	401.805,83	216.813,71	
1.3.2.1.01.0.1.01	Receita de Aplicacao - Poder Executivo		218.562,91	171.705,75	113.313,71	
1.3.2.1.01.0.1.02	Receita de Aplicacao - Poder LEGISLATIVO		6.292,56	3.883,08	6.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.03	Receita de Aplicacao - Assistencia Social		6.124,28	19.458,15	5.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.04	Receita de Aplicacao - Educacao		2.785,50	10.522,27	2.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.05	Receita de Aplicacao - saude		83.605,34	70.569,39	80.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.06	Receita de Aplicacao - FUNDEB		15.150,68	12.789,47	3.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.07	Receita de Aplicacao - RECURSOS FNDE		8.603,79	23.271,64	2.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.08	Receita de Aplicacao - RECURSO VINCULADO		65.025,99	27.084,61	4.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.09	Receita de Aplicacao - RECURSO CONVENIOS		58.078,29	62.521,47	1.500,00	
1.3.2.3	Participações		3.139,09	1.593,01	3.460,85	
1.3.2.3.01	Participações		3.139,09	1.593,01	3.460,85	

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro
CEP 86225-000

CNPJ – 76.290.691/0001-77

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA
EXERCÍCIO DE 2025

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2021	2022	2023	2024	2025
1.3.2.3.01.0	Participações		3.139,09	1.593,01	3.460,85	
1.3.2.3.01.0.1	Participações - Principal		3.139,09	1.593,01	3.460,85	
1.3.2.3.01.0.1.01	Recebimentos Dividendos Petroleo Brasil		3.139,09	1.593,01	3.460,85	
1.6	Receita de Serviços			90.840,00		
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			90.840,00		
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			90.840,00		
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			90.840,00		
1.6.1.1.02.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			90.840,00		

1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal			90.840,00		
1.7	Transferências Correntes		21.992.674,14	23.657.070,28	21.754.370,92	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		15.913.317,91	16.888.056,77	15.582.381,54	
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		13.196.559,54	13.615.781,10	13.789.255,26	
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		13.175.493,44	13.585.379,58	13.766.029,89	
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		11.810.728,80	12.096.842,45	12.401.265,25	
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		11.810.728,80	12.096.842,45	12.401.265,25	
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		757.287,86	1.488.537,13	1.364.764,64	
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		757.287,86	1.488.537,13	1.364.764,64	
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		607.476,78			
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		607.476,78			
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		21.066,10	30.401,52	23.225,37	
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		21.066,10	30.401,52	23.225,37	
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		21.066,10	30.401,52	23.225,37	
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		361.436,79	325.109,29	285.602,94	
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		361.436,79	325.109,29	285.602,94	
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		3.992,57	2.702,32	4.401,81	

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro

CEP 86225-000

CNPJ – 76.290.691/0001-77

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2025

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2021	2022	2023	2024	2025
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal		3.992,57	2.702,32	4.401,81	
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		357.444,22	322.406,97	281.201,13	
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		357.444,22	322.406,97	281.201,13	
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.511.108,50	1.493.555,67	951.084,28	
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.511.108,50	1.318.084,36	951.084,28	
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		1.428.437,00	1.221.316,48	862.558,65	
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal		1.428.437,00	1.221.316,48	862.558,65	
1.7.1.3.50.1.1.01	Agentes Comunitarios de Saude - ACS		254.568,00	341.760,00	331.128,00	
1.7.1.3.50.1.1.03	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS		45.892,96	50.295,00	30.907,80	
1.7.1.3.50.1.1.04	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS			14.000,00	6.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.05	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA		405.441,37	408.639,92	416.730,30	
1.7.1.3.50.1.1.06	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO		73.280,40	86.509,56	77.792,55	
1.7.1.3.50.1.1.07	CORONAVIRUS (COVID-19)		209.088,00			
1.7.1.3.50.1.1.08	Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude - EMENDA PARLA		440.000,00	320.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.09	FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE		116,41			
1.7.1.3.50.1.1.10	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA		49,86	112,00		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		82.671,50	96.767,88	88.525,63	
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal		82.671,50	96.767,88	88.525,63	
1.7.1.3.50.3.1.01	Vigilancia Epidemiologica e Ambiental em Saude		56.032,00	58.928,64	57.443,30	
1.7.1.3.50.3.1.02	Vigilancia Sanitaria		26.639,50	37.839,24	31.082,33	
1.7.1.3.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			175.471,31		
1.7.1.3.99.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			175.471,31		

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro

CEP 86225-000

CNPJ – 76.290.691/0001-77

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA						
EXERCÍCIO DE 2025						
Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64						
CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2021	2022	2023	2024	2025
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal			175.471,31		
1.7.1.3.99.0.1.01	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINDA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM			175.471,31		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		526.231,76	417.094,10	373.911,77	
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação		157.337,66	174.780,60	175.612,38	
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação		157.337,66	174.780,60	175.612,38	
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal		157.337,66	174.780,60	175.612,38	
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		47.190,00	63.134,20	57.099,90	
1.7.1.4.52.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		47.190,00	63.134,20	57.099,90	
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		47.190,00	63.134,20	57.099,90	
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		128.072,10	128.072,10	141.199,49	
1.7.1.4.53.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		128.072,10	128.072,10	141.199,49	
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		128.072,10	128.072,10	141.199,49	
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		193.632,00	51.107,20		
1.7.1.4.99.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		193.632,00	51.107,20		
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal		193.632,00	51.107,20		
1.7.1.4.99.0.1.01	RECURSOS PAR - ONIBUS ESCOLAR		193.632,00			
1.7.1.4.99.0.1.02	REPASSE FNDE - ESCOLA INTEGRAL			51.107,20		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		1.246,49			
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		1.246,49			
1.7.1.5.51.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		1.246,49			
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR						
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro						
CEP 86225-000						
CNPJ – 76.290.691/0001-77						
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA						
EXERCÍCIO DE 2025						
Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64						
CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2021	2022	2023	2024	2025
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal		1.246,49			
1.7.1.5.51.0.1.01	COMPLEMENTO VAAF		1.246,49			
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		103.333,79	488.478,71	160.461,93	
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		103.333,79	488.478,71	160.461,93	
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		103.333,79	488.478,71	160.461,93	
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		103.333,79	488.478,71	160.461,93	
1.7.1.6.50.0.1.01	Índice de Gestao Descentralizada - IGD BF			30.800,00	33.600,00	
1.7.1.6.50.0.1.02	Índice de Gestao Descentralizada - IGD SUAS		6.000,00			
1.7.1.6.50.0.1.03	Protecao e Atendimento Integral a Familia - PAIF		27.361,62	60.669,43	57.927,49	
1.7.1.6.50.0.1.04	Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV		43.222,17	79.409,28	68.934,44	
1.7.1.6.50.0.1.05	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL		26.750,00	5.600,00		
1.7.1.6.50.0.1.06	PROCAD-SUAS			12.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.07	GND3 PORTARIA 886/2023 FNAS			100.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.08	EMENDA PARLAMENTAR 202371170013			200.000,00		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		213.401,04	548.037,90	22.065,36	
1.7.1.9.57	Transferência Especial da União		1.998,14			

1.7.1.9.57.0	Transferência Especial da União		1.998,14			
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União - Principal		1.998,14			
1.7.1.9.57.0.1.02	ADO PLP 133/2020 - COMPENSACAO DA UNIAO		1.998,14			
1.7.1.9.61	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022		14.963,80			
1.7.1.9.61.0	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022		14.963,80			
1.7.1.9.61.0.1	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal		14.963,80			
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		196.439,10	548.037,90	22.065,36	

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro

CEP 86225-000

CNPJ – 76.290.691/0001-77

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2025

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2021	2022	2023	2024	2025
1.7.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		196.439,10	548.037,90	22.065,36	
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal		196.439,10	548.037,90	22.065,36	
1.7.1.9.99.0.1.01	ADO PLP 133/2020 - COMPENSACAO DA UNIAO		21.979,54	22.074,58	22.065,36	
1.7.1.9.99.0.1.02	CESSAO ONEROSA - PRE-SAL - LEI N. 13.885/2019		174.459,56			
1.7.1.9.99.0.1.03	Emenda Parlamentar 2038002/2023			100.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.04	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL			39.713,33		
1.7.1.9.99.0.1.05	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA			16.087,33		
1.7.1.9.99.0.1.06	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios			370.162,66		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.565.278,06	4.043.108,60	3.519.035,33	
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		3.138.944,43	3.700.699,27	3.372.946,34	
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS		2.706.791,99	3.196.292,14	2.867.635,62	
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS		2.706.791,99	3.196.292,14	2.867.635,62	
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal		2.706.791,99	3.196.292,14	2.867.635,62	
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA		392.507,85	470.717,86	468.556,26	
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA		392.507,85	470.717,86	468.556,26	
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal		392.507,85	470.717,86	468.556,26	
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios		31.200,59	32.015,62	28.754,46	
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios		31.200,59	32.015,62	28.754,46	
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		31.200,59	32.015,62	28.754,46	
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		8.444,00	1.673,65	8.000,00	
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		8.444,00	1.673,65	8.000,00	
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		8.444,00	1.673,65	8.000,00	
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		139.805,68	275.296,90	85.535,00	
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		139.805,68	275.296,90	85.535,00	

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro

CEP 86225-000

CNPJ – 76.290.691/0001-77

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2025

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2021	2022	2023	2024	2025
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		139.805,68	275.296,90	85.535,00	
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		139.805,68	275.296,90	85.535,00	
1.7.2.3.50.0.1.01	INCENTIVO IOF		6.700,00		6.000,00	
1.7.2.3.50.0.1.03	APSU CUSTEIO		52.650,00	137.793,68	51.030,00	
1.7.2.3.50.0.1.04	SAUDE BUCAL		8.775,00	8.100,00	8.505,00	
1.7.2.3.50.0.1.07	RESOLUCAO SESA N 1123/2021		9.282,03			
1.7.2.3.50.0.1.08	PROVIGIASUS		34.347,29	20.608,37	20.000,00	
1.7.2.3.50.0.1.09	RESOLUCAO 405-2023 MATERIAL GRAFICOS		28.051,36	1.529,63		
1.7.2.3.50.0.1.10	Resolução SESA nº 1413/2023			44.109,13		
1.7.2.3.50.0.1.11	Resolução SESA nº 1466/2023			16.106,32		

1.7.2.3.50.0.1.12	Resolução SESA nº 1648/2023			47.049,77		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		173.500,00			
1.7.2.4.99	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		173.500,00			
1.7.2.4.99.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		173.500,00			
1.7.2.4.99.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal		173.500,00			
1.7.2.4.99.0.1.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidade		100.000,00			
1.7.2.4.99.0.1.02	TERMO DE CONVÊNIO 235 177656968/2022 SEAB		73.500,00			
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		113.027,95	67.112,43	60.553,99	
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		111.334,06	63.820,27	58.686,48	
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		111.334,06	63.820,27	58.686,48	
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal		111.334,06	63.820,27	58.686,48	
1.7.2.9.51.0.1.01	Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS		56.250,00	56.250,00	56.250,00	
1.7.2.9.51.0.1.02	Piso de Transacao de Media Complexidade - PTMC		1.184,06	2.570,27	2.436,48	
1.7.2.9.51.0.1.03	FIA IMPACTOS COVID		10.000,00			
1.7.2.9.51.0.1.04	INCENTIVO CENTRO CONVIVENCIA 19792-0		25.000,00			
1.7.2.9.51.0.1.05	INCENTIVO ILPI 19800-5		18.900,00			
1.7.2.9.51.0.1.06	INC. HIGIENE INTIMA			5.000,00		

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro

CEP 86225-000

CNPJ – 76.290.691/0001-77

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2025

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2021	2022	2023	2024	2025
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		1.693,89	3.292,16	1.867,51	
1.7.2.9.52.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		1.693,89	3.292,16	1.867,51	
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		1.693,89	3.292,16	1.867,51	
1.7.2.9.52.0.1.01	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE - SEED		1.693,89	3.292,16	1.867,51	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		2.501.878,17	2.609.874,91	2.602.954,05	
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		2.501.878,17	2.609.874,91	2.602.954,05	
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		2.501.878,17	2.609.874,91	2.602.954,05	
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		2.501.878,17	2.609.874,91	2.602.954,05	
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal		2.501.878,17	2.609.874,91	2.602.954,05	
1.7.9	Demais Transferências Correntes		12.200,00	116.030,00	50.000,00	
1.7.9.9	Outras Transferências Correntes		12.200,00	116.030,00	50.000,00	
1.7.9.9.99	Outras Transferências Correntes		12.200,00	116.030,00	50.000,00	
1.7.9.9.99.0	Outras Transferências Correntes		12.200,00	116.030,00	50.000,00	
1.7.9.9.99.0.1	Outras Transferências Correntes - Principal		12.200,00	116.030,00	50.000,00	
1.7.9.9.99.0.1.01	EVENTOS E FESTIVIDADES		12.200,00	116.030,00	50.000,00	
1.9	Outras Receitas Correntes		34.336,94	54.323,84	2.000,00	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		34.336,94	54.323,84	2.000,00	
1.9.2.2	Restituições		34.336,94	54.323,84	2.000,00	
1.9.2.2.99	Outras Restituições		34.336,94	54.323,84	2.000,00	
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições		34.336,94	54.323,84	2.000,00	
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal		4.086,87	36.807,69	2.000,00	
1.9.2.2.99.0.1.01	Restituicoes por pagamentos indevidos - Principal		11,55	14.763,58	2.000,00	
1.9.2.2.99.0.1.02	RESTITUICOES DIVERSAS DEVOLUCOES		4.075,32	22.044,11		
1.9.2.2.99.0.2	Outras Restituições - Multas e Juros			4,66		

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro

CEP 86225-000

CNPJ – 76.290.691/0001-77

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2025

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2021	2022	2023	2024	2025

1.9.2.2.99.0.3	Outras Restituições - Dívida Ativa		22.319,38	13.350,16		
1.9.2.2.99.0.3.01	Impugnações e glosas - pagamentos indevidos Dívida Ativa		22.319,38	13.350,16		
1.9.2.2.99.0.4	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros		7.930,69	4.161,33		
1.9.2.2.99.0.4.01	Impugnações e glosas - pagamentos indevidos - Multas e Juros Dívida Ativa		7.930,69	4.161,33		
2	Receitas de Capital		1.380.853,75	3.493.526,35	105.000,00	
2.2	Alienação de Bens		519.541,40	337.300,00	100.000,00	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis		519.541,40	337.300,00	100.000,00	
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		519.541,40	337.300,00	100.000,00	
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		519.541,40	337.300,00	100.000,00	
2.2.1.3.01.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		519.541,40	337.300,00	100.000,00	
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		519.541,40	337.300,00	100.000,00	
2.2.1.3.01.0.1.01	Alienacao de Ativos da Administracao		519.541,40	337.300,00	100.000,00	
2.4	Transferências de Capital		861.312,35	3.156.226,35	5.000,00	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		248.300,00	1.145.000,00		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		248.300,00			
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		248.300,00			
2.4.1.4.99.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		248.300,00			
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal		248.300,00			
2.4.1.4.99.0.1.01	CONVENIO MAPA PLATAFORMA + BRASIL N 920355/2021		248.300,00			
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			1.145.000,00		
2.4.1.9.51	Transferência Especial da União			1.145.000,00		
2.4.1.9.51.0	Transferência Especial da União			1.145.000,00		
2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União - Principal			1.145.000,00		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		613.012,35	2.011.226,35	5.000,00	
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		550.430,92	1.845.796,35	5.000,00	
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS				5.000,00	

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro

CEP 86225-000

CNPJ – 76.290.691/0001-77

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2025

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2021	2022	2023	2024	2025
2.4.2.2.50.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS				5.000,00	
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal				5.000,00	
2.4.2.2.50.0.1.02	INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA				5.000,00	
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		550.430,92	1.845.796,35		
2.4.2.2.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		550.430,92	1.845.796,35		
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal		550.430,92	1.845.796,35		
2.4.2.2.99.0.1.01	CONSTRUCAO BARRACAO INDUSTRIAL - SEDU		46.388,49	172.111,51		
2.4.2.2.99.0.1.03	CONVENIO Nº 671/2022 - SEDU		504.042,43	1.650.957,57		
2.4.2.2.99.0.1.04	PROJ PARQUE ACESSIVEL			22.727,27		
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados		62.581,43	165.430,00		
2.4.2.9.51	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			75.000,00		
2.4.2.9.51.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			75.000,00		
2.4.2.9.51.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal			75.000,00		
2.4.2.9.51.0.1.01	INC PRIM DA INFANCIA FONTE 143			75.000,00		
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados		62.581,43	90.430,00		
2.4.2.9.99.0	Outras Transferências de Recursos dos Estados		62.581,43	90.430,00		
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal		62.581,43	90.430,00		
2.4.2.9.99.0.1.02	INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA		4.020,00			
2.4.2.9.99.0.1.03	RESOLUCAO SESA Nº 1071/2021		12.000,00			
2.4.2.9.99.0.1.04	RESOLUCAO PROVIGIASUS N 808/2022		46.561,43			
2.4.2.9.99.0.1.05	RESOLUCAO PROVIGIASUS N 860/2022			90.430,00		
	TOTAL DAS RECEITAS	0,00	25.355.106,78	29.454.374,95	23.706.000,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro

CEP 86225-000

CNPJ – 76.290.691/0001-77

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA						
EXERCÍCIO DE 2025						
Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64						
ESPECIFICAÇÃO CÓDIGO LOCAL		REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2021	2022	2023	2024	2025
3	Despesas correntes	16.423.245,04	20.716.858,32	22.969.163,83	22.911.964,68	
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	9.335.336,59	10.535.655,17	11.467.617,37	11.491.898,30	
3.1.90	Aplicações Diretas	9.335.336,59	10.535.655,17	11.467.617,37	11.491.898,30	
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	18.307,12	20.976,28	22.190,74	25.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.657.096,24	8.632.636,10	9.438.179,62	9.384.024,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.659.933,23	1.879.245,66	2.003.328,12	2.077.874,30	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		2.797,13	3.918,89	5.000,00	
3.2	Juros e Encargos da Dívida	85.272,24	147.285,08	128.931,80	168.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas	85.272,24	147.285,08	128.931,80	168.000,00	
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	85.272,24	147.285,08	128.931,80	168.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes	7.002.636,21	10.033.918,07	11.372.614,66	11.252.066,38	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	60.000,00	112.484,45	168.900,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	60.000,00	112.484,45	168.900,00		
3.3.70	Transferências a Instituições Multigovernamentais	13.004,61	14.193,38	24.185,00	162.686,48	
3.3.70.41	Contribuições	13.004,61	14.193,38	24.185,00	162.686,48	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	454.358,95	486.779,99	653.519,86	673.000,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	454.358,95	486.779,99	653.519,86	673.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	6.475.272,65	9.420.460,25	10.526.009,80	10.416.379,90	
3.3.90.14	Diárias - Civil	66.975,00	102.120,00	113.620,00	229.200,00	
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes		12.000,00	18.000,00	22.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.639.785,32	3.741.588,71	3.870.497,18	3.467.879,52	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.450,00	13.480,00	16.899,00	17.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	433.823,83	601.117,52	518.635,60	680.535,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	16.936,35	26.569,07	16.817,64	49.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	47.400,00	47.500,00	52.800,00	52.800,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	149.430,97	141.271,83	108.192,21	254.600,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.276.836,94	3.226.424,43	4.024.708,23	3.840.830,70	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	109.325,00	102.000,00	102.000,00	139.000,00	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	233.622,29	262.328,53	412.504,17	503.580,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	145.147,28	190.535,02	211.362,26	204.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	336.835,00	797.453,00	944.387,50	910.000,00	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais		8.959,84	94.975,17	42.454,68	
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR						
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro						
CEP 86225-000						
CNPJ – 76.290.691/0001-77						
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA						
EXERCÍCIO DE 2025						
Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64						
CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2021	2022	2023	2024	2025
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	16.704,67	147.112,30	20.610,84	2.000,00	
4	Despesas de capital	2.498.379,30	3.421.786,69	4.343.901,45	664.035,32	
4.4	Investimentos	1.867.799,35	2.944.092,30	4.087.949,05	393.535,32	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.867.799,35	2.944.092,30	4.087.949,05	393.535,32	
4.4.90.30	Material de Consumo	32.678,19	90.000,00		3.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.072.978,60	1.939.616,61	3.628.105,87	19.995,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	472.142,56	734.475,69	339.843,18	370.040,32	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	290.000,00	180.000,00	120.000,00		
4.4.90.91	Sentenças Judiciais				500,00	
4.6	Amortização da Dívida	630.579,95	477.694,39	255.952,40	270.500,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	630.579,95	477.694,39	255.952,40	270.500,00	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	630.579,95	477.694,39	255.952,40	270.500,00	
9	Reserva de Contingência				130.000,00	
9.9	Reserva de contingência				130.000,00	
9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS				130.000,00	
9.9.99.99	A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS				130.000,00	

	TOTAL DAS DESPESAS	18.921.624,34	24.138.645,01	27.313.065,28	23.706.000,00	0,00
--	--------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	------

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR			
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro			
CEP 86225-000			
CNPJ – 76.290.691/0001-77			
EQUILÍBRIO DAS FONTES			
LOA - 2025			
2025			
			R\$1,00
Fontes	Total da receita	Total da despesa	Diferença
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)	11.928.703,46	11.928.703,46	0,00
00101 - Fundeb 70%	2.392.361,82	2.392.361,82	0,00
00102 - Fundeb 30%	265.651,31	265.651,31	0,00
00103 - 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	1.978.925,97	1.978.925,97	0,00
00104 - Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	673.966,45	673.966,45	0,00
00107 - Salario-Educacao	176.412,38	176.412,38	0,00
00113 - CONV. TRANSPORTE ESCOLAR E CONV. AUXILIO DESTINADO A EDUCACAO	1.960,89	1.960,89	0,00
00118 - PNATE ESTADUAL	149.059,46	149.059,46	0,00
00119 - PNAE - MERENDA ESCOLAR	63.209,89	63.209,89	0,00
00128 - IOAF ASSISTENCIA FARMACEUTICA INCENTIVO FARMACEUTICA	12.000,00	12.000,00	0,00
00137 - GSUS E C C 274-3	8.000,00	8.000,00	0,00
00143 - INC PRIMA DA INFANCIA CC 19822-6	500,00	500,00	0,00
00303 - Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	4.655.983,93	4.655.983,93	0,00
00372 - Bloco das Acoes e Servicos Públicos de Saude - Repasse Estadual	93.511,75	93.511,75	0,00
00494 - Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude	647.162,64	647.162,64	0,00
00501 - Receitas de Alienacoes de Ativos	100.400,00	100.400,00	0,00
00504 - Outros Royalties e Compensacoes Financeiras e Patrimoniais nao Previdenciarias	2.400,00	2.400,00	0,00
00507 - COSIP – Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF	109.120,27	109.120,27	0,00
00510 - Taxas – Exercicio Poder de Policia	29.126,69	29.126,69	0,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR			
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro			
CEP 86225-000			
CNPJ – 76.290.691/0001-77			
EQUILÍBRIO DAS FONTES			
LOA - 2025			
2025			
			R\$1,00
Fontes	Total da receita	Total da despesa	Diferença
00511 - Taxas – Prestacao de Servicos	217.690,27	217.690,27	0,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.400,00	8.400,00	0,00
00706 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD	34.875,00	34.875,00	0,00
00757 - IGD SUAS	100,00	100,00	0,00
00765 - PISO BASICO FIXO - PAIF	61.173,87	61.173,87	0,00
00766 - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE PTMC	2.808,30	2.808,30	0,00
00767 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV	72.756,16	72.756,16	0,00
00768 - FEAS PPAS 100 000,00	57.751,00	57.751,00	0,00
00785 - PARQUE URBANO, CONTA 19188-4	495,00	495,00	0,00
00790 - "Termo de Convênio - 235 177656968/2022 "	495,00	495,00	0,00
00791 - INCENTIVO CENTRO CONVIVENCIA 19792-0	510,00	510,00	0,00
00800 - RECAPE ASFALTICO NA AVENIDA GENERAL OSORIO SIT 62172	500,00	500,00	0,00
00802 - INCENTIVO AO SERVIÇO DE CENTRO DIA E OUTRAS OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA	500,00	500,00	0,00
00803 - Termo de Convênio - 152/2024 SECID	500,00	500,00	0,00
00804 - Termo de Convênio - 217/2024 SECID	500,00	500,00	0,00
00805 - Termo de Convênio - 495/2024 SECID Recape Asfaltico	500,00	500,00	0,00
00806 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	500,00	500,00	0,00
00807 - ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA MULHER	1.000,00	1.000,00	0,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR			
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro			
CEP 86225-000			
CNPJ – 76.290.691/0001-77			

EQUILÍBRIO DAS FONTES			
LOA - 2025			
2025			
Fontes	Total da receita	Total da despesa	R\$1,00 Diferença
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	347.684,40	347.684,40	0,00
01064 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINDA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	180.000,00	180.000,00	0,00
01065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	299.883,09	299.883,09	0,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 18 de setembro de 2024

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR			
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro			
CEP 86225-000			
CNPJ – 76.290.691/0001-77			
EQUILÍBRIO DAS FONTES			
LOA - 2025			
Exercício de 2025			
Fontes	Total da receita (R\$)	Total da despesa (R\$)	R\$1,00 Diferença (R\$)
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)	11.928.703,46	11.928.703,46	0,00
00101 - Fundeb 70%	2.392.361,82	2.392.361,82	0,00
00102 - Fundeb 30%	265.651,31	265.651,31	0,00
00103 - 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	1.978.925,97	1.978.925,97	0,00
00104 - Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	673.966,45	673.966,45	0,00
00107 - Salario-Educacao	176.412,38	176.412,38	0,00
00113 - CONV. TRANSPORTE ESCOLAR E CONV. AUXILIO DESTINADO A EDUCACAO	1.960,89	1.960,89	0,00
00118 - PNATE ESTADUAL	149.059,46	149.059,46	0,00
00119 - PNAE - MERENDA ESCOLAR	63.209,89	63.209,89	0,00
00128 - IOAF ASSISTENCIA FARMACEUTICA INCENTIVO FARMACEUTICA	12.000,00	12.000,00	0,00
00137 - GSUS E C C 274-3	8.000,00	8.000,00	0,00
00143 - INC PRIMA DA INFANCIA CC 19822-6	500,00	500,00	0,00
00303 - Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	4.655.983,93	4.655.983,93	0,00
00372 - Bloco das Acoes e Servicos Públicos de Saude - Repasse Estadual	93.511,75	93.511,75	0,00
00494 - Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude	647.162,64	647.162,64	0,00
00501 - Receitas de Alienacoes de Ativos	100.400,00	100.400,00	0,00
00504 - Outros Royalties e Compensacoes Financeiras e Patrimoniais nao Previdenciarias	2.400,00	2.400,00	0,00
00507 - COSIP – Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF	109.120,27	109.120,27	0,00
00510 - Taxas – Exercício Poder de Polícia	29.126,69	29.126,69	0,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR			
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro			
CEP 86225-000			
CNPJ – 76.290.691/0001-77			
EQUILÍBRIO DAS FONTES			
LOA - 2025			
Exercício de 2025			
Fontes	Total da receita (R\$)	Total da despesa (R\$)	R\$1,00 Diferença (R\$)
00511 - Taxas – Prestacao de Servicos	217.690,27	217.690,27	0,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.400,00	8.400,00	0,00
00706 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD	34.875,00	34.875,00	0,00
00757 - IGD SUAS	100,00	100,00	0,00

00765 - PISO BASICO FIXO - PAIF	61.173,87	61.173,87	0,00
00766 - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE PTMC	2.808,30	2.808,30	0,00
00767 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV	72.756,16	72.756,16	0,00
00768 - FEAS PPAS 100 000,00	57.751,00	57.751,00	0,00
00785 - PARQUE URBANO, CONTA 19188-4	495,00	495,00	0,00
00790 - "Termo de Convênio - 235 177656968/2022 "	495,00	495,00	0,00
00791 - INCENTIVO CENTRO CONVIVENCIA 19792-0	510,00	510,00	0,00
00800 - RECAPE ASFALTICO NA AVENIDA GENERAL OSORIO SIT 62172	500,00	500,00	0,00
00802 - INCENTIVO AO SERVIÇO DE CENTRO DIA E OUTRAS OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA	500,00	500,00	0,00
00803 - Termo de Convênio - 152/2024 SECID	500,00	500,00	0,00
00804 - Termo de Convênio - 217/2024 SECID	500,00	500,00	0,00
00805 - Termo de Convênio - 495/2024 SECID Recape Asfaltico	500,00	500,00	0,00
00806 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	500,00	500,00	0,00
00807 - ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA MULHER	1.000,00	1.000,00	0,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR			
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro			
CEP 86225-000			
CNPJ – 76.290.691/0001-77			
EQUILÍBRIO DAS FONTES			
LOA - 2025			
Exercício de 2025			RS1,00
Fontes	Total da receita (R\$)	Total da despesa (R\$)	Diferença (R\$)
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	347.684,40	347.684,40	0,00
01064 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINDA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	180.000,00	180.000,00	0,00
01065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	299.883,09	299.883,09	0,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 18 de setembro de 2024

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR			
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro			
CEP 86225-000			
CNPJ – 76.290.691/0001-77			
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS			
EXERCICIO 2025			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R\$ 1,00			
Órgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL		
Função: 01 - Legislativa	Subfunção: 031 - Ação legislativa		
Programa: 0001 - PODER LEGISLATIVO	Projeto/Atividade: 2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		
NATUREZA DA DESPESA	VALOR		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	717.150,00		
Órgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL		
Função: 01 - Legislativa	Subfunção: 031 - Ação legislativa		
Programa: 0001 - PODER LEGISLATIVO	Projeto/Atividade: 2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		
NATUREZA DA DESPESA	VALOR		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	168.000,00		
Órgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL		
Função: 01 - Legislativa	Subfunção: 031 - Ação legislativa		
Programa: 0001 - PODER LEGISLATIVO	Projeto/Atividade: 2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.14 - Diárias - Civil	71.400,00
Orgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 - Legislativa	Subfunção: 031 - Ação legislativa
Programa: 0001 - PODER LEGISLATIVO	Projeto/Atividade: 2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	63.000,00
Orgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 - Legislativa	Subfunção: 031 - Ação legislativa
Programa: 0001 - PODER LEGISLATIVO	Projeto/Atividade: 2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	8.040,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 - Legislativa	Subfunção: 031 - Ação legislativa
Programa: 0001 - PODER LEGISLATIVO	Projeto/Atividade: 2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.200,00
Orgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 - Legislativa	Subfunção: 031 - Ação legislativa
Programa: 0001 - PODER LEGISLATIVO	Projeto/Atividade: 2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	168.360,00
Orgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 - Legislativa	Subfunção: 031 - Ação legislativa
Programa: 0001 - PODER LEGISLATIVO	Projeto/Atividade: 2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	38.850,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2043 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2043 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	55.300,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2043 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	140.000,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2043 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00

Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2043 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	40.000,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2043 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	66.000,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2043 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2043 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.14 - Diárias - Civil	15.000,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2043 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2043 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação	37.200,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2042 - TRANSFERENCIA PARA APAE
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.70.41 - Contribuições	2.808,30
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2049 - PROGRAMA IGD SUAS
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	100,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2050 - PROGRAMA AUXILIO FUNERAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária

Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2048 - PROGRAMA IGD BF
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2048 - PROGRAMA IGD BF
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	16.875,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2052 - PROGRAMA NOVA CASA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 1016 - INVESTIMENTO DIV. ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90.51 - Obras e Instalações	500,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS		
EXERCICIO 2025		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
R\$ 1,00		
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária	
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 1016 - INVESTIMENTO DIV. ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	19.500,00	
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária	
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2051 - PROGRAMA AUXILIO NATALIDADE	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00	
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária	
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2044 - SERVICO DE CONVIVENCIA FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00	
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária	
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2044 - SERVICO DE CONVIVENCIA FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
3.3.90.30 - Material de Consumo	46.036,16	
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária	
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2044 - SERVICO DE CONVIVENCIA FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00	
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS		
EXERCICIO 2025		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		

R\$ 1,00	
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2044 - SERVICO DE CONVIVENCIA FORTALECIMENTO DE VINCULOS
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2044 - SERVICO DE CONVIVENCIA FORTALECIMENTO DE VINCULOS
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	220,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2044 - SERVICO DE CONVIVENCIA FORTALECIMENTO DE VINCULOS
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2053 - PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	900.000,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2054 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	82.100,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2054 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação	8.400,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2054 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2054 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	18.000,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2054 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.14 - Diárias - Civil	5.000,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2054 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	30.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2054 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2054 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 243 - Assistência à criança e ao adolescente
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2045 - MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	10.600,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 243 - Assistência à criança e ao adolescente
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2045 - MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	26.400,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 243 - Assistência à criança e ao adolescente
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2045 - MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 243 - Assistência à criança e ao adolescente
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2045 - MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação	21.000,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 243 - Assistência à criança e ao adolescente
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2045 - MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2046 - PROTECAO E ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2046 - PROTECAO E ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	31.173,87
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2047 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	220,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2047 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2047 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2047 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2047 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	36.531,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2055 - PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 1034 - INVESTIMENTO PROGRAMA IGD BF
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2094 - SERVIÇO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 002 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 243 - Assistência à criança e ao adolescente
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2056 - MANUTENCAO DA CRIANCA E ADOLESCENTE
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 002 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 243 - Assistência à criança e ao adolescente
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2056 - MANUTENCAO DA CRIANCA E ADOLESCENTE
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação	3.500,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 002 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 243 - Assistência à criança e ao adolescente
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2056 - MANUTENCAO DA CRIANCA E ADOLESCENTE

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Órgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 002 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 243 - Assistência à criança e ao adolescente
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2056 - MANUTENCAO DA CRIANCA E ADOLESCENTE
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 002 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 243 - Assistência à criança e ao adolescente
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2056 - MANUTENCAO DA CRIANCA E ADOLESCENTE
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	2.200,00
Órgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 002 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 243 - Assistência à criança e ao adolescente
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2056 - MANUTENCAO DA CRIANCA E ADOLESCENTE
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	55.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 002 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 243 - Assistência à criança e ao adolescente
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2056 - MANUTENCAO DA CRIANCA E ADOLESCENTE
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.300,00
Órgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 002 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 243 - Assistência à criança e ao adolescente
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2076 - INC PRIMA DA INFANCIA CC 19822-6
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	250,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Órgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 002 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 243 - Assistência à criança e ao adolescente
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2076 - INC PRIMA DA INFANCIA CC 19822-6
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250,00
Órgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2057 - MANUTENCAO DOS DIREITOS DO IDOSO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
Órgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2057 - MANUTENCAO DOS DIREITOS DO IDOSO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
Órgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2057 - MANUTENCAO DOS DIREITOS DO IDOSO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.000,00

Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2057 - MANUTENCAO DOS DIREITOS DO IDOSO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	20.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2073 - INCENTIVO DE DIREITOS A PESSOA IDOSA CONTA 19792-0
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2073 - INCENTIVO DE DIREITOS A PESSOA IDOSA CONTA 19792-0
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	260,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2086 - INCENTIVO AO SERVIÇO DE CENTRO DIA E OUTRAS OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	250,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2086 - INCENTIVO AO SERVIÇO DE CENTRO DIA E OUTRAS OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	250,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2095 - ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA MULHER – CUSTEIO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2095 - ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA MULHER – CUSTEIO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	250,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0008 - ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 1049 - ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA MULHER - INVESTIMENTO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 001 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino fundamental
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2017 - MANUTENCAO FUNDEB FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	232.059,08
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 001 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino fundamental

Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2017 - MANUTENCAO FUNDEB FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.110.000,00
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 001 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino fundamental
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2015 - MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 001 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino fundamental
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2015 - MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 001 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino fundamental
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2015 - MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação	120.000,00
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 001 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino fundamental
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2015 - MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.500,00
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 001 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino fundamental
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2015 - MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 001 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino fundamental
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2015 - MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	365.558,23
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 001 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino fundamental
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2015 - MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 001 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino fundamental
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2015 - MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	66.000,00
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 001 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino fundamental
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2015 - MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR

3.3.90.14 - Diárias - Civil	10.000,00
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 001 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino fundamental
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2015 - MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	30.000,00
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 001 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino fundamental
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2016 - MANUTENCAO SALARIO EDUCACAO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	43.500,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 001 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino fundamental
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2016 - MANUTENCAO SALARIO EDUCACAO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	70.000,00
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 001 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino fundamental
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2016 - MANUTENCAO SALARIO EDUCACAO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 001 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino fundamental
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 1007 - INVESTIMENTO DIVISAO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.000,00
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 001 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino fundamental
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 1007 - INVESTIMENTO DIVISAO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	48.799,68
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 001 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino fundamental
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 1007 - INVESTIMENTO DIVISAO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90.30 - Material de Consumo	1.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 001 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - Educação	Subfunção: 364 - Ensino superior
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2062 - TRANSPORTE UNIVERSITARIO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144.000,00
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 002 - DIVISAO DE ENSINO INFANTIL
Função: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação infantil
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2020 - MANUTENCAO FUNDEB INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.845,40
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 002 - DIVISAO DE ENSINO INFANTIL

Função: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação infantil
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2020 - MANUTENCAO FUNDEB INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	202.108,65
Órgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 002 - DIVISAO DE ENSINO INFANTIL
Função: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação infantil
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2020 - MANUTENCAO FUNDEB INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	920.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 002 - DIVISAO DE ENSINO INFANTIL
Função: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação infantil
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2020 - MANUTENCAO FUNDEB INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	2.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Órgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 002 - DIVISAO DE ENSINO INFANTIL
Função: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação infantil
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2018 - MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 002 - DIVISAO DE ENSINO INFANTIL
Função: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação infantil
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2018 - MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	66.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 002 - DIVISAO DE ENSINO INFANTIL
Função: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação infantil
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2018 - MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.14 - Diárias - Civil	20.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 002 - DIVISAO DE ENSINO INFANTIL
Função: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação infantil
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2018 - MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	333.100,00
Órgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 002 - DIVISAO DE ENSINO INFANTIL
Função: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação infantil
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2018 - MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Órgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 002 - DIVISAO DE ENSINO INFANTIL
Função: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação infantil
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2018 - MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 002 - DIVISAO DE ENSINO INFANTIL
Função: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação infantil
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2018 - MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO INFANTIL

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 002 - DIVISAO DE ENSINO INFANTIL
Função: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação infantil
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2018 - MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 002 - DIVISAO DE ENSINO INFANTIL
Função: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação infantil
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2018 - MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação	85.000,00
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 002 - DIVISAO DE ENSINO INFANTIL
Função: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação infantil
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2019 - MANUTENCAO SALARIO EDUCACAO INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 002 - DIVISAO DE ENSINO INFANTIL
Função: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação infantil
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2019 - MANUTENCAO SALARIO EDUCACAO INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 002 - DIVISAO DE ENSINO INFANTIL
Função: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação infantil
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2019 - MANUTENCAO SALARIO EDUCACAO INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	28.912,38
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 002 - DIVISAO DE ENSINO INFANTIL
Função: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação infantil
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2019 - MANUTENCAO SALARIO EDUCACAO INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 002 - DIVISAO DE ENSINO INFANTIL
Função: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação infantil
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 1008 - INVESTIMENTO DIVISAO ENSINO INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90.30 - Material de Consumo	1.000,00
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 002 - DIVISAO DE ENSINO INFANTIL
Função: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação infantil
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 1008 - INVESTIMENTO DIVISAO ENSINO INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 002 - DIVISAO DE ENSINO INFANTIL
Função: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação infantil
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 1008 - INVESTIMENTO DIVISAO ENSINO INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	48.000,00

Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 003 - DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES
Função: 12 - Educação	Subfunção: 367 - Educação especial
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2024 - MANUTENCAO FUNDEB EDUCACAO ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.70.41 - Contribuições	150.000,00
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 003 - DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES
Função: 12 - Educação	Subfunção: 367 - Educação especial
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2024 - MANUTENCAO FUNDEB EDUCACAO ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	3.500,00
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 003 - DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES
Função: 12 - Educação	Subfunção: 367 - Educação especial
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2024 - MANUTENCAO FUNDEB EDUCACAO ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.500,00
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 003 - DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES
Função: 12 - Educação	Subfunção: 366 - Educação de jovens e adultos
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2021 - MANUTENCAO EDUCACAO JOVENS E MENORES
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 003 - DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES
Função: 12 - Educação	Subfunção: 366 - Educação de jovens e adultos
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2021 - MANUTENCAO EDUCACAO JOVENS E MENORES
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação	3.000,00
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 003 - DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES
Função: 12 - Educação	Subfunção: 366 - Educação de jovens e adultos
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2021 - MANUTENCAO EDUCACAO JOVENS E MENORES
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 003 - DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES
Função: 12 - Educação	Subfunção: 366 - Educação de jovens e adultos
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2021 - MANUTENCAO EDUCACAO JOVENS E MENORES
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.000,00
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 003 - DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES
Função: 12 - Educação	Subfunção: 366 - Educação de jovens e adultos
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2021 - MANUTENCAO EDUCACAO JOVENS E MENORES
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	61.000,00
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 003 - DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES
Função: 12 - Educação	Subfunção: 366 - Educação de jovens e adultos
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2021 - MANUTENCAO EDUCACAO JOVENS E MENORES
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	6.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	

EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 003 - DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES
Função: 12 - Educação	Subfunção: 366 - Educação de jovens e adultos
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2022 - MANUTENCAO FUNDEB EDUCACAO JOVENS E MENORES
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.500,00
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 003 - DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES
Função: 12 - Educação	Subfunção: 366 - Educação de jovens e adultos
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2022 - MANUTENCAO FUNDEB EDUCACAO JOVENS E MENORES
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	3.500,00
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 003 - DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES
Função: 12 - Educação	Subfunção: 367 - Educação especial
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2023 - MANUTENCAO EDUCACAO ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 003 - DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES
Função: 12 - Educação	Subfunção: 367 - Educação especial
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2023 - MANUTENCAO EDUCACAO ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação	3.500,00
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 003 - DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES
Função: 12 - Educação	Subfunção: 367 - Educação especial
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2023 - MANUTENCAO EDUCACAO ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 003 - DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES
Função: 12 - Educação	Subfunção: 367 - Educação especial
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2023 - MANUTENCAO EDUCACAO ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	2.200,00
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 003 - DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES
Função: 12 - Educação	Subfunção: 367 - Educação especial
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2023 - MANUTENCAO EDUCACAO ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.70.41 - Contribuições	36.000,00
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 003 - DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES
Função: 12 - Educação	Subfunção: 367 - Educação especial
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2023 - MANUTENCAO EDUCACAO ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	54.800,00
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 003 - DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES
Função: 12 - Educação	Subfunção: 367 - Educação especial
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2023 - MANUTENCAO EDUCACAO ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 003 - DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES
Função: 12 - Educação	Subfunção: 366 - Educação de jovens e adultos
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2071 - BOLSA ESTUDANTE - EJA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	22.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	

CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 004 - DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino fundamental
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2025 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.493,97
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 004 - DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino fundamental
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2025 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	89.560,89
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 004 - DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino fundamental
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2025 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	26.400,00
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 004 - DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino fundamental
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2025 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 004 - DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino fundamental
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2025 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação	21.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 004 - DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Função: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação infantil
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2026 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação	8.400,00
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 004 - DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Função: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação infantil
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2026 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 004 - DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Função: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação infantil
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2026 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	19.800,00
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 004 - DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Função: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação infantil
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2026 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	61.800,00
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 004 - DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Função: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação infantil
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2026 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Órgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 005 - DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR
Função: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação infantil
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2028 - MERENDA ESCOLAR INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 005 - DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino fundamental
Programa: 0006 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Projeto/Atividade: 2027 - MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	105.709,99
Órgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 006 - DIVISÃO DE CULTURA
Função: 13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão cultural
Programa: 0004 - INCENTIVO A CULTURA E TURISMO	Projeto/Atividade: 2077 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 006 - DIVISÃO DE CULTURA
Função: 13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão cultural
Programa: 0004 - INCENTIVO A CULTURA E TURISMO	Projeto/Atividade: 2077 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	5.200,00
Órgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 006 - DIVISÃO DE CULTURA
Função: 13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão cultural
Programa: 0004 - INCENTIVO A CULTURA E TURISMO	Projeto/Atividade: 2077 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.14 - Diárias - Civil	1.200,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Órgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 006 - DIVISÃO DE CULTURA
Função: 13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão cultural
Programa: 0004 - INCENTIVO A CULTURA E TURISMO	Projeto/Atividade: 2077 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	20.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 006 - DIVISÃO DE CULTURA
Função: 13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão cultural
Programa: 0004 - INCENTIVO A CULTURA E TURISMO	Projeto/Atividade: 2077 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	586.100,00
Órgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 006 - DIVISÃO DE CULTURA
Função: 13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão cultural
Programa: 0004 - INCENTIVO A CULTURA E TURISMO	Projeto/Atividade: 2077 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação	3.500,00
Órgão: 16 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Unidade: 001 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Função: 99 - Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	Subfunção: 999 - Reserva de contingência
Programa: 0013 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Projeto/Atividade: 2061 - RESERVA DE CONTINGENCIA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
9.9.99.99 - A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	130.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO	Unidade: 001 - DIVISAO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO

Função: 11 - Trabalho	Subfunção: 332 - Relações de trabalho
Programa: 0010 - DESENVOLVIMENTO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL	Projeto/Atividade: 1032 - INVESTIMENTO DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	9.500,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 10 - SECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO	Unidade: 001 - DIVISAO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO
Função: 11 - Trabalho	Subfunção: 332 - Relações de trabalho
Programa: 0010 - DESENVOLVIMENTO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL	Projeto/Atividade: 1032 - INVESTIMENTO DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90.51 - Obras e Instalações	500,00
Orgão: 10 - SECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO	Unidade: 001 - DIVISAO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO
Função: 11 - Trabalho	Subfunção: 332 - Relações de trabalho
Programa: 0010 - DESENVOLVIMENTO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL	Projeto/Atividade: 2078 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.14 - Diárias - Civil	2.400,00
Orgão: 10 - SECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO	Unidade: 001 - DIVISAO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO
Função: 11 - Trabalho	Subfunção: 332 - Relações de trabalho
Programa: 0010 - DESENVOLVIMENTO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL	Projeto/Atividade: 2078 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
Orgão: 10 - SECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO	Unidade: 001 - DIVISAO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO
Função: 11 - Trabalho	Subfunção: 332 - Relações de trabalho
Programa: 0010 - DESENVOLVIMENTO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL	Projeto/Atividade: 2078 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	31.000,00
Orgão: 10 - SECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO	Unidade: 001 - DIVISAO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO
Função: 11 - Trabalho	Subfunção: 332 - Relações de trabalho
Programa: 0010 - DESENVOLVIMENTO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL	Projeto/Atividade: 2078 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	60.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 10 - SECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO	Unidade: 001 - DIVISAO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO
Função: 11 - Trabalho	Subfunção: 332 - Relações de trabalho
Programa: 0010 - DESENVOLVIMENTO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL	Projeto/Atividade: 2078 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação	11.000,00
Orgão: 10 - SECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO	Unidade: 001 - DIVISAO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO
Função: 11 - Trabalho	Subfunção: 332 - Relações de trabalho
Programa: 0010 - DESENVOLVIMENTO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL	Projeto/Atividade: 2078 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Orgão: 10 - SECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO	Unidade: 001 - DIVISAO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO
Função: 11 - Trabalho	Subfunção: 332 - Relações de trabalho
Programa: 0010 - DESENVOLVIMENTO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL	Projeto/Atividade: 2078 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
Orgão: 10 - SECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO	Unidade: 001 - DIVISAO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO
Função: 11 - Trabalho	Subfunção: 334 - Fomento ao trabalho
Programa: 0010 - DESENVOLVIMENTO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL	Projeto/Atividade: 2080 - PROGRAMA LINHA DO EMPREGO

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	430.000,00
Orgão: 11 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	Unidade: 001 - DIVISAO DE ESPORTES E LAZER
Função: 27 - Desporto e lazer	Subfunção: 812 - Desporto comunitário
Programa: 0003 - DESENVOLVIMENTO AO ESPORTE E LAZER COMUNITARIO	Projeto/Atividade: 1010 - INVESTIMENTO DIVISAO ESPORTE E LAZER
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90.51 - Obras e Instalações	500,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 11 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	Unidade: 001 - DIVISAO DE ESPORTES E LAZER
Função: 27 - Desporto e lazer	Subfunção: 812 - Desporto comunitário
Programa: 0003 - DESENVOLVIMENTO AO ESPORTE E LAZER COMUNITARIO	Projeto/Atividade: 1010 - INVESTIMENTO DIVISAO ESPORTE E LAZER
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90.30 - Material de Consumo	500,00
Orgão: 11 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	Unidade: 001 - DIVISAO DE ESPORTES E LAZER
Função: 27 - Desporto e lazer	Subfunção: 812 - Desporto comunitário
Programa: 0003 - DESENVOLVIMENTO AO ESPORTE E LAZER COMUNITARIO	Projeto/Atividade: 1010 - INVESTIMENTO DIVISAO ESPORTE E LAZER
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
Orgão: 11 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	Unidade: 001 - DIVISAO DE ESPORTES E LAZER
Função: 27 - Desporto e lazer	Subfunção: 812 - Desporto comunitário
Programa: 0003 - DESENVOLVIMENTO AO ESPORTE E LAZER COMUNITARIO	Projeto/Atividade: 2030 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00
Orgão: 11 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	Unidade: 001 - DIVISAO DE ESPORTES E LAZER
Função: 27 - Desporto e lazer	Subfunção: 812 - Desporto comunitário
Programa: 0003 - DESENVOLVIMENTO AO ESPORTE E LAZER COMUNITARIO	Projeto/Atividade: 2030 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.14 - Diárias - Civil	2.400,00
Orgão: 11 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	Unidade: 001 - DIVISAO DE ESPORTES E LAZER
Função: 27 - Desporto e lazer	Subfunção: 812 - Desporto comunitário
Programa: 0003 - DESENVOLVIMENTO AO ESPORTE E LAZER COMUNITARIO	Projeto/Atividade: 2030 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	46.600,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 11 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	Unidade: 001 - DIVISAO DE ESPORTES E LAZER
Função: 27 - Desporto e lazer	Subfunção: 812 - Desporto comunitário
Programa: 0003 - DESENVOLVIMENTO AO ESPORTE E LAZER COMUNITARIO	Projeto/Atividade: 2030 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	17.000,00
Orgão: 11 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	Unidade: 001 - DIVISAO DE ESPORTES E LAZER
Função: 27 - Desporto e lazer	Subfunção: 812 - Desporto comunitário
Programa: 0003 - DESENVOLVIMENTO AO ESPORTE E LAZER COMUNITARIO	Projeto/Atividade: 2030 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
Orgão: 11 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	Unidade: 001 - DIVISAO DE ESPORTES E LAZER
Função: 27 - Desporto e lazer	Subfunção: 812 - Desporto comunitário
Programa: 0003 - DESENVOLVIMENTO AO ESPORTE E LAZER COMUNITARIO	Projeto/Atividade: 2030 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00

Orgão: 11 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	Unidade: 001 - DIVISAO DE ESPORTES E LAZER
Função: 27 - Desporto e lazer	Subfunção: 812 - Desporto comunitário
Programa: 0003 - DESENVOLVIMENTO AO ESPORTE E LAZER COMUNITARIO	Projeto/Atividade: 2030 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.100,00
Orgão: 11 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	Unidade: 001 - DIVISAO DE ESPORTES E LAZER
Função: 27 - Desporto e lazer	Subfunção: 812 - Desporto comunitário
Programa: 0003 - DESENVOLVIMENTO AO ESPORTE E LAZER COMUNITARIO	Projeto/Atividade: 2030 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação	8.400,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 11 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	Unidade: 001 - DIVISAO DE ESPORTES E LAZER
Função: 27 - Desporto e lazer	Subfunção: 812 - Desporto comunitário
Programa: 0003 - DESENVOLVIMENTO AO ESPORTE E LAZER COMUNITARIO	Projeto/Atividade: 2030 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	17.000,00
Orgão: 12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 305 - Vigilância epidemiológica
Programa: 0007 - GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	Projeto/Atividade: 2064 - CORONAVIRUS COVID-19
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	500,00
Orgão: 12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0007 - GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Orgão: 12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0007 - GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação	115.000,00
Orgão: 12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0007 - GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	530.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0007 - GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
Orgão: 12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0007 - GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	197.232,64
Orgão: 12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção básica

Programa: 0007 - GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	840.000,00
Órgão: 12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0007 - GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.14 - Diárias - Civil	20.000,00
Órgão: 12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0007 - GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	308.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Órgão: 12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0007 - GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00
Órgão: 12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0007 - GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.580.000,00
Órgão: 12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0007 - GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	Projeto/Atividade: 2036 - REPASSE GOVERNO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Órgão: 12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0007 - GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	Projeto/Atividade: 2036 - REPASSE GOVERNO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
Órgão: 12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0007 - GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	Projeto/Atividade: 2036 - REPASSE GOVERNO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	48.011,75
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Órgão: 12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0007 - GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	Projeto/Atividade: 2036 - REPASSE GOVERNO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.14 - Diárias - Civil	2.000,00
Órgão: 12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0007 - GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	Projeto/Atividade: 2036 - REPASSE GOVERNO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR

3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	500,00
Orgão: 12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0007 - GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	Projeto/Atividade: 2038 - MANUTENCAO AGENTES COMUNITARIOS SAUDE
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação	22.980,00
Orgão: 12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0007 - GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	Projeto/Atividade: 2038 - MANUTENCAO AGENTES COMUNITARIOS SAUDE
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	63.000,00
Orgão: 12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0007 - GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	Projeto/Atividade: 2038 - MANUTENCAO AGENTES COMUNITARIOS SAUDE
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	302.346,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0007 - GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	Projeto/Atividade: 1014 - INVESTIMENTO DIVISAO SAUDE E PREVENCAO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90.30 - Material de Consumo	500,00
Orgão: 12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0007 - GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	Projeto/Atividade: 1014 - INVESTIMENTO DIVISAO SAUDE E PREVENCAO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	34.745,64
Orgão: 12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0007 - GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	Projeto/Atividade: 1014 - INVESTIMENTO DIVISAO SAUDE E PREVENCAO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90.51 - Obras e Instalações	500,00
Orgão: 12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0007 - GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	Projeto/Atividade: 2037 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	33.652,36
Orgão: 12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0007 - GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	Projeto/Atividade: 2037 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação	45.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0007 - GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	Projeto/Atividade: 2037 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79.484,65
Orgão: 12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0007 - GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	Projeto/Atividade: 2037 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
Orgão: 12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0007 - GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	Projeto/Atividade: 2037 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.14 - Diárias - Civil	1.200,00
Orgão: 12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0007 - GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	Projeto/Atividade: 2037 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	69.300,00
Orgão: 12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0007 - GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	Projeto/Atividade: 2037 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	315.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0007 - GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	Projeto/Atividade: 2040 - PROGRAMA NASCER SAUDAVEL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	20.000,00
Orgão: 12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 304 - Vigilância sanitária
Programa: 0007 - GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	Projeto/Atividade: 2041 - MANUTENCAO VIGILANCIA SANITARIA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	88.525,63
Orgão: 12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 304 - Vigilância sanitária
Programa: 0007 - GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	Projeto/Atividade: 2041 - MANUTENCAO VIGILANCIA SANITARIA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação	9.300,00
Orgão: 12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 304 - Vigilância sanitária
Programa: 0007 - GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	Projeto/Atividade: 2041 - MANUTENCAO VIGILANCIA SANITARIA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	36.225,65
Orgão: 12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 304 - Vigilância sanitária
Programa: 0007 - GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	Projeto/Atividade: 2041 - MANUTENCAO VIGILANCIA SANITARIA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	159.338,40
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0007 - GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	Projeto/Atividade: 2063 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	4.000,00
Orgão: 12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0007 - GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	Projeto/Atividade: 2063 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Orgão: 13 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Unidade: 001 - DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços urbanos
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	Projeto/Atividade: 2032 - MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação	3.500,00
Orgão: 13 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Unidade: 001 - DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços urbanos
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	Projeto/Atividade: 2032 - MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.000,00
Orgão: 13 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Unidade: 001 - DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços urbanos
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	Projeto/Atividade: 2032 - MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 13 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Unidade: 001 - DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços urbanos
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	Projeto/Atividade: 2032 - MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	6.600,00
Orgão: 13 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Unidade: 001 - DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços urbanos
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	Projeto/Atividade: 2032 - MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	159.716,96
Orgão: 13 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Unidade: 001 - DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Função: 25 - Energia	Subfunção: 752 - Energia elétrica
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	Projeto/Atividade: 2033 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Orgão: 13 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Unidade: 001 - DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Função: 25 - Energia	Subfunção: 752 - Energia elétrica
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	Projeto/Atividade: 2033 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	79.120,27
Orgão: 13 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Unidade: 001 - DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços urbanos
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	Projeto/Atividade: 2034 - MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação	53.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	

Orgão: 13 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Unidade: 001 - DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços urbanos
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	Projeto/Atividade: 2034 - MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	570.000,00
Orgão: 13 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Unidade: 001 - DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços urbanos
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	Projeto/Atividade: 2034 - MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	125.000,00
Orgão: 13 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Unidade: 001 - DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços urbanos
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	Projeto/Atividade: 2034 - MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	50.000,00
Orgão: 13 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Unidade: 001 - DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços urbanos
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	Projeto/Atividade: 2034 - MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.14 - Diárias - Civil	5.000,00
Orgão: 13 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Unidade: 001 - DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços urbanos
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	Projeto/Atividade: 2034 - MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	647.161,44

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 13 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Unidade: 001 - DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços urbanos
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	Projeto/Atividade: 2034 - MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
Orgão: 13 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Unidade: 001 - DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços urbanos
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	Projeto/Atividade: 2034 - MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Orgão: 13 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Unidade: 001 - DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços urbanos
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	Projeto/Atividade: 1012 - INVESTIMENTO DIVISAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90.30 - Material de Consumo	500,00
Orgão: 13 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Unidade: 001 - DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços urbanos
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	Projeto/Atividade: 1012 - INVESTIMENTO DIVISAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90.51 - Obras e Instalações	900,00
Orgão: 13 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Unidade: 001 - DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços urbanos
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	Projeto/Atividade: 1012 - INVESTIMENTO DIVISAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS		
EXERCICIO 2025		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
R\$ 1,00		
Orgão: 13 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Unidade: 001 - DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura urbana	
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	Projeto/Atividade: 1038 - RECAPE ASFALTICO - TERMO DE CONVÊNIO CV031/2023 SEIL	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	500,00	
Orgão: 13 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Unidade: 001 - DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços urbanos	
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	Projeto/Atividade: 1044 - Termo de Convênio - 152/2024 SECID	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	500,00	
Orgão: 13 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Unidade: 001 - DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços urbanos	
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	Projeto/Atividade: 1045 - Termo de Convênio - 217/2024 SECID	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	500,00	
Orgão: 13 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Unidade: 001 - DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços urbanos	
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	Projeto/Atividade: 1046 - Termo de Convênio - 495/2024 SECID Recape Asfáltico	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	500,00	
Orgão: 14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Unidade: 001 - DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 606 - Extensão rural	
Programa: 0009 - GESTAO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	Projeto/Atividade: 1027 - TERMO CONVENIO 235/2022 SEAB	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	495,00	
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS		
EXERCICIO 2025		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
R\$ 1,00		
Orgão: 14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Unidade: 001 - DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função: 20 - Agricultura	Subfunção: 606 - Extensão rural	
Programa: 0009 - GESTAO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	Projeto/Atividade: 1017 - INVESTIMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	500,00	
Orgão: 14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Unidade: 001 - DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função: 20 - Agricultura	Subfunção: 606 - Extensão rural	
Programa: 0009 - GESTAO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	Projeto/Atividade: 1017 - INVESTIMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
4.4.90.30 - Material de Consumo	500,00	
Orgão: 14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Unidade: 001 - DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função: 20 - Agricultura	Subfunção: 606 - Extensão rural	
Programa: 0009 - GESTAO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	Projeto/Atividade: 1017 - INVESTIMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00	
Orgão: 14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Unidade: 001 - DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função: 20 - Agricultura	Subfunção: 606 - Extensão rural	
Programa: 0009 - GESTAO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	Projeto/Atividade: 2058 - MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00	
Orgão: 14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Unidade: 001 - DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função: 20 - Agricultura	Subfunção: 606 - Extensão rural	

Programa: 0009 - GESTAO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		Projeto/Atividade: 2058 - MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE
NATUREZA DA DESPESA		VALOR
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		40.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS		
EXERCICIO 2025		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
R\$ 1,00		
Orgão: 14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Unidade: 001 - DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função: 20 - Agricultura	Subfunção: 606 - Extensão rural	
Programa: 0009 - GESTAO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	Projeto/Atividade: 2058 - MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
3.3.90.14 - Diárias - Civil	4.000,00	
Orgão: 14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Unidade: 001 - DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função: 20 - Agricultura	Subfunção: 606 - Extensão rural	
Programa: 0009 - GESTAO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	Projeto/Atividade: 2058 - MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
3.3.90.30 - Material de Consumo	100.000,00	
Orgão: 14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Unidade: 001 - DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função: 20 - Agricultura	Subfunção: 606 - Extensão rural	
Programa: 0009 - GESTAO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	Projeto/Atividade: 2058 - MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	
Orgão: 14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Unidade: 001 - DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função: 20 - Agricultura	Subfunção: 606 - Extensão rural	
Programa: 0009 - GESTAO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	Projeto/Atividade: 2058 - MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	407.440,18	
Orgão: 14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Unidade: 001 - DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função: 20 - Agricultura	Subfunção: 606 - Extensão rural	
Programa: 0009 - GESTAO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	Projeto/Atividade: 2058 - MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação	40.000,00	
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS		
EXERCICIO 2025		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
R\$ 1,00		
Orgão: 14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Unidade: 001 - DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função: 20 - Agricultura	Subfunção: 606 - Extensão rural	
Programa: 0009 - GESTAO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	Projeto/Atividade: 2058 - MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	77.000,00	
Orgão: 14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Unidade: 001 - DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função: 18 - Gestão ambiental	Subfunção: 542 - Controle ambiental	
Programa: 0009 - GESTAO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	Projeto/Atividade: 1021 - TERMO DE CONVÊNIO 244/2021 IAT - PARQUE URBANO	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	495,00	
Orgão: 15 - SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA CIVIL	Unidade: 001 - DIVISAO DA SEGURANCA E DEFESA CIVIL	
Função: 06 - Segurança pública	Subfunção: 183 - Informação e inteligência	
Programa: 0010 - DESENVOLVIMENTO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL	Projeto/Atividade: 2079 - MANUTENÇÃO SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
3.3.90.14 - Diárias - Civil	5.000,00	
Orgão: 15 - SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA CIVIL	Unidade: 001 - DIVISAO DA SEGURANCA E DEFESA CIVIL	
Função: 06 - Segurança pública	Subfunção: 183 - Informação e inteligência	
Programa: 0010 - DESENVOLVIMENTO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL	Projeto/Atividade: 2079 - MANUTENÇÃO SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR	

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
Orgão: 15 - SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA CIVIL	Unidade: 001 - DIVISAO DA SEGURANCA E DEFESA CIVIL
Função: 06 - Segurança pública	Subfunção: 183 - Informação e inteligência
Programa: 0010 - DESENVOLVIMENTO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL	Projeto/Atividade: 2079 - MANUTENÇÃO SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 15 - SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA CIVIL	Unidade: 001 - DIVISAO DA SEGURANCA E DEFESA CIVIL
Função: 06 - Segurança pública	Subfunção: 183 - Informação e inteligência
Programa: 0010 - DESENVOLVIMENTO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL	Projeto/Atividade: 2079 - MANUTENÇÃO SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
Orgão: 15 - SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA CIVIL	Unidade: 001 - DIVISAO DA SEGURANCA E DEFESA CIVIL
Função: 06 - Segurança pública	Subfunção: 183 - Informação e inteligência
Programa: 0010 - DESENVOLVIMENTO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL	Projeto/Atividade: 2079 - MANUTENÇÃO SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	32.000,00
Orgão: 15 - SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA CIVIL	Unidade: 001 - DIVISAO DA SEGURANCA E DEFESA CIVIL
Função: 06 - Segurança pública	Subfunção: 183 - Informação e inteligência
Programa: 0010 - DESENVOLVIMENTO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL	Projeto/Atividade: 2079 - MANUTENÇÃO SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	16.500,00
Orgão: 15 - SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA CIVIL	Unidade: 001 - DIVISAO DA SEGURANCA E DEFESA CIVIL
Função: 06 - Segurança pública	Subfunção: 183 - Informação e inteligência
Programa: 0010 - DESENVOLVIMENTO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL	Projeto/Atividade: 2079 - MANUTENÇÃO SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00
Orgão: 15 - SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA CIVIL	Unidade: 001 - DIVISAO DA SEGURANCA E DEFESA CIVIL
Função: 06 - Segurança pública	Subfunção: 183 - Informação e inteligência
Programa: 0010 - DESENVOLVIMENTO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL	Projeto/Atividade: 2079 - MANUTENÇÃO SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação	8.500,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 02 - SECRETARIA GERAL DE GABINETE	Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação	8.400,00
Orgão: 02 - SECRETARIA GERAL DE GABINETE	Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Orgão: 02 - SECRETARIA GERAL DE GABINETE	Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
Orgão: 02 - SECRETARIA GERAL DE GABINETE	Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	66.000,00
Orgão: 02 - SECRETARIA GERAL DE GABINETE	Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.14 - Diárias - Civil	39.600,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 02 - SECRETARIA GERAL DE GABINETE	Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	105.000,00
Orgão: 02 - SECRETARIA GERAL DE GABINETE	Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	460.000,00
Orgão: 02 - SECRETARIA GERAL DE GABINETE	Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 1002 - INVESTIMENTO DIVISAO DE CAPITAL GABINETE
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	9.500,00
Orgão: 02 - SECRETARIA GERAL DE GABINETE	Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 1002 - INVESTIMENTO DIVISAO DE CAPITAL GABINETE
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90.51 - Obras e Instalações	500,00
Orgão: 02 - SECRETARIA GERAL DE GABINETE	Unidade: 002 - CONTROLE INTERNO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 124 - Controle interno
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2003 - MANUTENCAO CONTROLE INTERNO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	1.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 02 - SECRETARIA GERAL DE GABINETE	Unidade: 002 - CONTROLE INTERNO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 124 - Controle interno
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2003 - MANUTENCAO CONTROLE INTERNO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.14 - Diárias - Civil	3.000,00
Orgão: 02 - SECRETARIA GERAL DE GABINETE	Unidade: 002 - CONTROLE INTERNO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 124 - Controle interno
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2003 - MANUTENCAO CONTROLE INTERNO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.000,00
Orgão: 02 - SECRETARIA GERAL DE GABINETE	Unidade: 002 - CONTROLE INTERNO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 124 - Controle interno
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2003 - MANUTENCAO CONTROLE INTERNO

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.200,00
Orgão: 02 - SECRETARIA GERAL DE GABINETE	Unidade: 002 - CONTROLE INTERNO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 124 - Controle interno
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2003 - MANUTENCAO CONTROLE INTERNO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	8.800,00
Orgão: 03 - SECRETARIA DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA	Unidade: 001 - DIVISAO DE COMUNICACAO SOCIAL E TRANSPARENCIA
Função: 24 - Comunicações	Subfunção: 722 - Telecomunicações
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2005 - MANUTENCAO DA DIVISAO COMUNICACAO E TRANSPARENCIA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 03 - SECRETARIA DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA	Unidade: 001 - DIVISAO DE COMUNICACAO SOCIAL E TRANSPARENCIA
Função: 24 - Comunicações	Subfunção: 722 - Telecomunicações
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2005 - MANUTENCAO DA DIVISAO COMUNICACAO E TRANSPARENCIA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Orgão: 03 - SECRETARIA DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA	Unidade: 001 - DIVISAO DE COMUNICACAO SOCIAL E TRANSPARENCIA
Função: 24 - Comunicações	Subfunção: 722 - Telecomunicações
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2005 - MANUTENCAO DA DIVISAO COMUNICACAO E TRANSPARENCIA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	18.700,00
Orgão: 03 - SECRETARIA DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA	Unidade: 001 - DIVISAO DE COMUNICACAO SOCIAL E TRANSPARENCIA
Função: 24 - Comunicações	Subfunção: 722 - Telecomunicações
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2005 - MANUTENCAO DA DIVISAO COMUNICACAO E TRANSPARENCIA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação	8.400,00
Orgão: 03 - SECRETARIA DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA	Unidade: 001 - DIVISAO DE COMUNICACAO SOCIAL E TRANSPARENCIA
Função: 24 - Comunicações	Subfunção: 722 - Telecomunicações
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2005 - MANUTENCAO DA DIVISAO COMUNICACAO E TRANSPARENCIA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	1.900,00
Orgão: 03 - SECRETARIA DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA	Unidade: 001 - DIVISAO DE COMUNICACAO SOCIAL E TRANSPARENCIA
Função: 24 - Comunicações	Subfunção: 722 - Telecomunicações
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 1004 - INVESTIMENTO DIVISAO COMUNICACAO E TRANSPARENCIA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90.51 - Obras e Instalações	500,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 03 - SECRETARIA DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA	Unidade: 001 - DIVISAO DE COMUNICACAO SOCIAL E TRANSPARENCIA
Função: 24 - Comunicações	Subfunção: 722 - Telecomunicações
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 1004 - INVESTIMENTO DIVISAO COMUNICACAO E TRANSPARENCIA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	9.500,00
Orgão: 04 - SECRETARIA PROCURADORA JURIDICA	Unidade: 001 - DIVISAO DE PROCURADORA JURIDICA
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 1003 - INVESTIMENTO DIVISAO ASSESSORIA JURIDICA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90.91 - Sentenças Judiciais	500,00

Orgão: 04 - SECRETARIA PROCURADORA JURIDICA	Unidade: 001 - DIVISAO DE PROCURADORA JURIDICA
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 1003 - INVESTIMENTO DIVISAO ASSESSORIA JURIDICA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	500,00
Orgão: 04 - SECRETARIA PROCURADORA JURIDICA	Unidade: 001 - DIVISAO DE PROCURADORA JURIDICA
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 1003 - INVESTIMENTO DIVISAO ASSESSORIA JURIDICA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90.51 - Obras e Instalações	500,00
Orgão: 04 - SECRETARIA PROCURADORA JURIDICA	Unidade: 001 - DIVISAO DE PROCURADORA JURIDICA
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 1003 - INVESTIMENTO DIVISAO ASSESSORIA JURIDICA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	8.500,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 04 - SECRETARIA PROCURADORA JURIDICA	Unidade: 001 - DIVISAO DE PROCURADORA JURIDICA
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2004 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
Orgão: 04 - SECRETARIA PROCURADORA JURIDICA	Unidade: 001 - DIVISAO DE PROCURADORA JURIDICA
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2004 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	2.000,00
Orgão: 04 - SECRETARIA PROCURADORA JURIDICA	Unidade: 001 - DIVISAO DE PROCURADORA JURIDICA
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2004 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	65.000,00
Orgão: 04 - SECRETARIA PROCURADORA JURIDICA	Unidade: 001 - DIVISAO DE PROCURADORA JURIDICA
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2004 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
Orgão: 04 - SECRETARIA PROCURADORA JURIDICA	Unidade: 001 - DIVISAO DE PROCURADORA JURIDICA
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2004 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	31.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 04 - SECRETARIA PROCURADORA JURIDICA	Unidade: 001 - DIVISAO DE PROCURADORA JURIDICA
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2004 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	15.000,00
Orgão: 04 - SECRETARIA PROCURADORA JURIDICA	Unidade: 001 - DIVISAO DE PROCURADORA JURIDICA
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral

Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2004 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.14 - Diárias - Civil	5.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA PROCURADORA JURIDICA	Unidade: 001 - DIVISAO DE PROCURADORA JURIDICA
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2004 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação	8.400,00
Órgão: 04 - SECRETARIA PROCURADORA JURIDICA	Unidade: 001 - DIVISAO DE PROCURADORA JURIDICA
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2004 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.100,00
Órgão: 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E PATRIMONIO	Unidade: 001 - DIVISAO DE TRANSPORTES, PATRIMONIO E FROTAS
Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	Projeto/Atividade: 2031 - MANUTENCAO DA DIVISAO TRANSPORTE E PATRIMONIO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Órgão: 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E PATRIMONIO	Unidade: 001 - DIVISAO DE TRANSPORTES, PATRIMONIO E FROTAS
Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	Projeto/Atividade: 2031 - MANUTENCAO DA DIVISAO TRANSPORTE E PATRIMONIO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	72.500,00
Órgão: 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E PATRIMONIO	Unidade: 001 - DIVISAO DE TRANSPORTES, PATRIMONIO E FROTAS
Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	Projeto/Atividade: 2031 - MANUTENCAO DA DIVISAO TRANSPORTE E PATRIMONIO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.14 - Diárias - Civil	3.200,00
Órgão: 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E PATRIMONIO	Unidade: 001 - DIVISAO DE TRANSPORTES, PATRIMONIO E FROTAS
Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	Projeto/Atividade: 2031 - MANUTENCAO DA DIVISAO TRANSPORTE E PATRIMONIO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	26.200,00
Órgão: 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E PATRIMONIO	Unidade: 001 - DIVISAO DE TRANSPORTES, PATRIMONIO E FROTAS
Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	Projeto/Atividade: 2031 - MANUTENCAO DA DIVISAO TRANSPORTE E PATRIMONIO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E PATRIMONIO	Unidade: 001 - DIVISAO DE TRANSPORTES, PATRIMONIO E FROTAS
Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	Projeto/Atividade: 2031 - MANUTENCAO DA DIVISAO TRANSPORTE E PATRIMONIO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Órgão: 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E PATRIMONIO	Unidade: 001 - DIVISAO DE TRANSPORTES, PATRIMONIO E FROTAS
Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	Projeto/Atividade: 2031 - MANUTENCAO DA DIVISAO TRANSPORTE E PATRIMONIO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR

3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação	12.600,00
Orgão: 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E PATRIMONIO	Unidade: 001 - DIVISAO DE TRANSPORTES, PATRIMONIO E FROTAS
Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	Projeto/Atividade: 1011 - INVESTIMENTO DIVISAO TRANSPORTE E PATRIMONIO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	9.500,00
Orgão: 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E PATRIMONIO	Unidade: 001 - DIVISAO DE TRANSPORTES, PATRIMONIO E FROTAS
Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	Projeto/Atividade: 1011 - INVESTIMENTO DIVISAO TRANSPORTE E PATRIMONIO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90.51 - Obras e Instalações	500,00
Orgão: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA	Unidade: 001 - DIVISAO DE FINANÇAS E FAZENDA
Função: 04 - Administração	Subfunção: 123 - Administração financeira
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2009 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOOURARIA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	12.100,00
Orgão: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA	Unidade: 001 - DIVISAO DE FINANÇAS E FAZENDA
Função: 04 - Administração	Subfunção: 123 - Administração financeira
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2009 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOOURARIA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA	Unidade: 001 - DIVISAO DE FINANÇAS E FAZENDA
Função: 04 - Administração	Subfunção: 123 - Administração financeira
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2009 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOOURARIA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	4.000,00
Orgão: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA	Unidade: 001 - DIVISAO DE FINANÇAS E FAZENDA
Função: 04 - Administração	Subfunção: 123 - Administração financeira
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2009 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOOURARIA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.000,00
Orgão: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA	Unidade: 001 - DIVISAO DE FINANÇAS E FAZENDA
Função: 04 - Administração	Subfunção: 123 - Administração financeira
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2009 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOOURARIA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação	3.500,00
Orgão: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA	Unidade: 001 - DIVISAO DE FINANÇAS E FAZENDA
Função: 04 - Administração	Subfunção: 123 - Administração financeira
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2009 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOOURARIA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.14 - Diárias - Civil	4.400,00
Orgão: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA	Unidade: 001 - DIVISAO DE FINANÇAS E FAZENDA
Função: 28 - Encargos especiais	Subfunção: 846 - Outros encargos especiais
Programa: 0012 - AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	Projeto/Atividade: 2012 - SENTENCAS, INDENIZACOES, DEVOLUCOES E RESTITUICOES
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Orgão: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA	Unidade: 001 - DIVISAO DE FINANÇAS E FAZENDA

Função: 28 - Encargos especiais	Subfunção: 846 - Outros encargos especiais
Programa: 0012 - AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	Projeto/Atividade: 2012 - SENTENCAS, INDENIZACOES, DEVOLUCOES E RESTITUICOES
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	500,00
Órgão: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA	Unidade: 001 - DIVISAO DE FINANÇAS E FAZENDA
Função: 28 - Encargos especiais	Subfunção: 846 - Outros encargos especiais
Programa: 0012 - AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	Projeto/Atividade: 2012 - SENTENCAS, INDENIZACOES, DEVOLUCOES E RESTITUICOES
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	3.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA	Unidade: 001 - DIVISAO DE FINANÇAS E FAZENDA
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0011 - FORMACAO DO PATRIMONIO DOS SERVIDORES PUBLICOS	Projeto/Atividade: 2010 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	218.280,15
Órgão: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA	Unidade: 001 - DIVISAO DE FINANÇAS E FAZENDA
Função: 04 - Administração	Subfunção: 123 - Administração financeira
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 1006 - INVESTIMENTO DIVISAO FINANÇAS E FAZENDA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90.51 - Obras e Instalações	500,00
Órgão: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA	Unidade: 001 - DIVISAO DE FINANÇAS E FAZENDA
Função: 04 - Administração	Subfunção: 123 - Administração financeira
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 1006 - INVESTIMENTO DIVISAO FINANÇAS E FAZENDA
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	9.500,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	
Órgão: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA	Unidade: 001 - DIVISAO DE FINANÇAS E FAZENDA
Função: 28 - Encargos especiais	Subfunção: 844 - Serviço da dívida externa
Programa: 0012 - AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	Projeto/Atividade: 2011 - AMORTIZACAO E JUROS DAS DIVIDAS MUNICIPAIS
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.2.90.21 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	168.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA	Unidade: 001 - DIVISAO DE FINANÇAS E FAZENDA
Função: 28 - Encargos especiais	Subfunção: 844 - Serviço da dívida externa
Programa: 0012 - AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	Projeto/Atividade: 1033 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS PUBLICAS
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	270.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA	Unidade: 002 - DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTO E ARRECADACAO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 129 - Administração de receitas
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2013 - MAN. DA DIVISAO CADASTRO,TRIBUTACAO E FISCALIZACAO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	24.600,00
Órgão: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA	Unidade: 002 - DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTO E ARRECADACAO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 129 - Administração de receitas
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2013 - MAN. DA DIVISAO CADASTRO,TRIBUTACAO E FISCALIZACAO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.14 - Diárias - Civil	4.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA	Unidade: 002 - DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTO E ARRECADACAO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 129 - Administração de receitas
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2013 - MAN. DA DIVISAO CADASTRO,TRIBUTACAO E FISCALIZACAO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	1.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
R\$ 1,00		
Orgão: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA	Unidade: 002 - DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTO E ARRECADACAO	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 129 - Administração de receitas	
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2013 - MAN. DA DIVISAO CADASTRO,TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00	
Orgão: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA	Unidade: 002 - DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTO E ARRECADACAO	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 129 - Administração de receitas	
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2013 - MAN. DA DIVISAO CADASTRO,TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação	8.400,00	
Orgão: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA	Unidade: 002 - DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTO E ARRECADACAO	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 129 - Administração de receitas	
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2013 - MAN. DA DIVISAO CADASTRO,TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00	
Orgão: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA	Unidade: 003 - DIVISAO DE CONTABILIDADE	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 121 - Planejamento e orçamento	
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2014 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	44.000,00	
Orgão: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA	Unidade: 003 - DIVISAO DE CONTABILIDADE	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 121 - Planejamento e orçamento	
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2014 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação	12.600,00	
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS		
EXERCICIO 2025		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
R\$ 1,00		
Orgão: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA	Unidade: 003 - DIVISAO DE CONTABILIDADE	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 121 - Planejamento e orçamento	
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2014 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	
Orgão: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA	Unidade: 003 - DIVISAO DE CONTABILIDADE	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 121 - Planejamento e orçamento	
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2014 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
3.3.90.14 - Diárias - Civil	7.000,00	
Orgão: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA	Unidade: 003 - DIVISAO DE CONTABILIDADE	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 121 - Planejamento e orçamento	
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2014 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
3.3.90.30 - Material de Consumo	1.000,00	
Orgão: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA	Unidade: 003 - DIVISAO DE CONTABILIDADE	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 121 - Planejamento e orçamento	
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2014 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00	
Orgão: 07 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	Unidade: 002 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 128 - Formação de recursos humanos	
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2008 - MANUTENCAO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
3.1.90.03 - Pensões do RPPS e do Militar	25.000,00	

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
	R\$ 1,00
Orgão: 07 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	Unidade: 002 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
Função: 04 - Administração	Subfunção: 128 - Formação de recursos humanos
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENCAO DA DIVIDAO DE RECURSOS HUMANOS
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	16.000,00
Orgão: 07 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	Unidade: 002 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
Função: 04 - Administração	Subfunção: 128 - Formação de recursos humanos
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENCAO DA DIVIDAO DE RECURSOS HUMANOS
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.100,00
Orgão: 07 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	Unidade: 002 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
Função: 04 - Administração	Subfunção: 128 - Formação de recursos humanos
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENCAO DA DIVIDAO DE RECURSOS HUMANOS
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	2.100,00
Orgão: 07 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	Unidade: 002 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
Função: 04 - Administração	Subfunção: 128 - Formação de recursos humanos
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENCAO DA DIVIDAO DE RECURSOS HUMANOS
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação	3.500,00
Orgão: 07 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	Unidade: 002 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
Função: 04 - Administração	Subfunção: 128 - Formação de recursos humanos
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENCAO DA DIVIDAO DE RECURSOS HUMANOS
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.14 - Diárias - Civil	1.800,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
	R\$ 1,00
Orgão: 07 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	Unidade: 002 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
Função: 04 - Administração	Subfunção: 128 - Formação de recursos humanos
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENCAO DA DIVIDAO DE RECURSOS HUMANOS
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	71.000,00
Orgão: 07 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	Unidade: 001 - DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2006 - MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Orgão: 07 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	Unidade: 001 - DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2006 - MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	156.604,68
Orgão: 07 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	Unidade: 001 - DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2006 - MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	182.000,00
Orgão: 07 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	Unidade: 001 - DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral

Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2006 - MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação	42.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
	R\$ 1,00
Orgão: 07 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	Unidade: 001 - DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2006 - MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	64.000,00
Orgão: 07 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	Unidade: 001 - DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2006 - MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	50.000,00
Orgão: 07 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	Unidade: 001 - DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2006 - MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.14 - Diárias - Civil	15.000,00
Orgão: 07 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	Unidade: 001 - DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2006 - MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	84.000,00
Orgão: 07 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	Unidade: 001 - DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2006 - MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	382.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
	R\$ 1,00
Orgão: 07 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	Unidade: 001 - DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2006 - MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	500,00
Orgão: 07 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	Unidade: 001 - DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2006 - MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Orgão: 07 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	Unidade: 001 - DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2006 - MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	500,00
Orgão: 07 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	Unidade: 001 - DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 1005 - INVESTIMENTO DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	119.500,00
Órgão: 07 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	Unidade: 001 - DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 1005 - INVESTIMENTO DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90.51 - Obras e Instalações	500,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
	R\$ 1,00
TOTAIS	
Órgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.260.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	2.571.474,33
Órgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	6.628.048,27
Órgão: 16 - RESERVA DE CONTINGENCIA	130.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO	734.400,00
Órgão: 11 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	210.000,00
Órgão: 12 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO	5.944.342,72
Órgão: 13 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1.979.998,67
Órgão: 14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.029.930,18
Órgão: 15 - SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA CIVIL	161.000,00
Órgão: 02 - SECRETARIA GERAL DE GABINETE	770.000,00
Órgão: 03 - SECRETARIA DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA	144.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA PROCURADORA JURIDICA	295.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E PATRIMONIO	260.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA	1.230.280,15
Órgão: 07 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.228.604,68
TOTAL GERAL:	24.577.079,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 18 de setembro de 2024

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR				
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro				
CEP 86225-000				
CNPJ – 76.290.691/0001-77				
PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES				
EXERCICIO 2025				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
				R\$ 1,00
Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
01.031.0001.2001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL			1.260.000,00

04.121.0002.2014	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE			265.000,00
04.122.0002.1002	INVESTIMENTO DIVISAO DE CAPITAL GABINETE		10.000,00	
04.122.0002.1003	INVESTIMENTO DIVISAO ASSESSORIA JURIDICA		10.000,00	
04.122.0002.1005	INVESTIMENTO DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		120.000,00	
04.122.0002.2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			704.000,00
04.122.0002.2004	MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA			285.000,00
04.122.0002.2006	MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			987.104,68
04.122.0011.2010	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP			218.280,15
04.123.0002.1006	INVESTIMENTO DIVISAO FINANÇAS E FAZENDA		10.000,00	
04.123.0002.2009	MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA			130.000,00
04.124.0002.2003	MANUTENCAO CONTROLE INTERNO			56.000,00
04.128.0002.2007	MANUTENCAO DA DIVIDAO DE RECURSOS HUMANOS			96.500,00
04.128.0002.2008	MANUTENCAO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS			25.000,00
04.129.0002.2013	MAN. DA DIVISAO CADASTRO,TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			165.000,00
06.183.0010.2079	MANUTENÇÃO SEGURANÇA E DEFESA CIVIL			161.000,00
08.241.0008.2057	MANUTENCAO DOS DIREITOS DO IDOSO			30.000,00
08.241.0008.2073	INCENTIVO DE DIREITOS A PESSOA IDOSA CONTA 19792-0			510,00
08.241.0008.2086	INCENTIVO AO SERVIÇO DE CENTRO DIA E OUTRAS OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA			500,00
08.242.0008.2042	TRANSFERENCIA PARA APAE			2.808,30
08.243.0008.2045	MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR			180.000,00
08.243.0008.2056	MANUTENCAO DA CRIANCA E ADOLESCENTE			115.000,00
08.243.0008.2076	INC PRIMA DA INFANCIA CC 19822-6			500,00
08.244.0008.1016	INVESTIMENTO DIV. ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL		20.000,00	
08.244.0008.1034	INVESTIMENTO PROGRAMA IGD BF			15.000,00
08.244.0008.1049	ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA MULHER - INVESTIMENTO		500,00	
08.244.0008.2043	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL			769.000,00
08.244.0008.2044	SERVICO DE CONVIVENCIA FORTALECIMENTO DE VINCULOS			72.756,16
08.244.0008.2046	PROTECAO E ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF			61.173,87
08.244.0008.2047	PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS			57.751,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR				
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro				
CEP 86225-000				
CNPJ – 76.290.691/0001-77				
PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES				
EXERCICIO 2025				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
			R\$ 1,00	
Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
08.244.0008.2048	PROGRAMA IGD BF			19.875,00
08.244.0008.2049	PROGRAMA IGD SUAS			100,00
08.244.0008.2050	PROGRAMA AUXILIO FUNERAL			15.000,00
08.244.0008.2051	PROGRAMA AUXILIO NATALIDADE			10.000,00
08.244.0008.2052	PROGRAMA NOVA CASA			10.000,00
08.244.0008.2053	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO			900.000,00
08.244.0008.2054	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			274.000,00
08.244.0008.2055	PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL			16.000,00
08.244.0008.2094	SERVIÇO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			500,00
08.244.0008.2095	ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA MULHER – CUSTEIO			500,00
10.301.0007.1014	INVESTIMENTO DIVISAO SAUDE E PREVENCAO		35.745,64	
10.301.0007.2036	REPASSE GOVERNO ESTADUAL			90.511,75
10.301.0007.2037	MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			558.637,01
10.301.0007.2038	MANUTENCAO AGENTES COMUNITARIOS SAUDE			388.326,00
10.301.0007.2039	MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO	4.551.232,64		
10.301.0007.2040	PROGRAMA NASCER SAUDAVEL			20.000,00
10.301.0007.2063	MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA			6.000,00
10.304.0007.2041	MANUTENCAO VIGILANCIA SANITARIA			293.389,68
10.305.0007.2064	CORONAVIRUS COVID-19			500,00
11.332.0010.1032	INVESTIMENTO DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		10.000,00	

11.332.0010.2078	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO			294.400,00
11.334.0010.2080	PROGRAMA LINHA DO EMPREGO			430.000,00
12.361.0006.1007	INVESTIMENTO DIVISAO ENSINO FUNDAMENTAL		50.799,68	
12.361.0006.2015	MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL			997.058,23
12.361.0006.2016	MANUTENCAO SALARIO EDUCACAO FUNDAMENTAL			115.000,00
12.361.0006.2017	MANUTENCAO FUNDEB FUNDAMENTAL			1.342.059,08
12.361.0006.2025	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL			292.454,86
12.361.0006.2027	MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL			105.709,99
12.364.0006.2062	TRANSPORTE UNIVERSITARIO			144.000,00
12.365.0006.1008	INVESTIMENTO DIVISAO ENSINO INFANTIL		50.000,00	
12.365.0006.2018	MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO INFANTIL			959.100,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR				
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro				
CEP 86225-000				
CNPJ – 76.290.691/0001-77				
PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES				
EXERCICIO 2025				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
				R\$ 1,00
Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
12.365.0006.2019	MANUTENCAO SALARIO EDUCACAO INFANTIL			61.412,38
12.365.0006.2020	MANUTENCAO FUNDEB INFANTIL			1.125.954,05
12.365.0006.2026	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL			200.000,00
12.365.0006.2028	MERENDA ESCOLAR INFANTIL			100.000,00
12.366.0006.2021	MANUTENCAO EDUCACAO JOVENS E MENORES			120.000,00
12.366.0006.2022	MANUTENCAO FUNDEB EDUCACAO JOVENS E MENORES			20.000,00
12.366.0006.2071	BOLSA ESTUDANTE - EJA			22.000,00
12.367.0006.2023	MANUTENCAO EDUCACAO ESPECIAL			112.500,00
12.367.0006.2024	MANUTENCAO FUNDEB EDUCACAO ESPECIAL			170.000,00
13.392.0004.2077	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA			640.000,00
15.451.0005.1038	RECAPE ASFALTICO - TERMO DE CONVÊNIO CV031/2023 SEIL	500,00		
15.452.0005.1012	INVESTIMENTO DIVISAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		21.400,00	
15.452.0005.1044	Termo de Convênio - 152/2024 SECID		500,00	
15.452.0005.1045	Termo de Convênio - 217/2024 SECID		500,00	
15.452.0005.1046	Termo de Convênio - 495/2024 SECID Recape Asfaltico	500,00		
15.452.0005.2032	MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA			246.816,96
15.452.0005.2034	MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS			1.600.661,44
15.606.0009.1027	TERMO CONVENIO 235/2022 SEAB			495,00
18.542.0009.1021	TERMO DE CONVÊNIO 244/2021 IAT - PARQUE URBANO	495,00		
20.606.0009.1017	INVESTIMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		10.000,00	
20.606.0009.2058	MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE			1.018.940,18
24.722.0002.1004	INVESTIMENTO DIVISAO COMUNICACAO E TRANSPARENCIA		10.000,00	
24.722.0002.2005	MANUTENCAO DA DIVISAO COMUNICACAO E TRANSPARENCIA			134.000,00
25.752.0005.2033	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA			109.120,27
26.782.0005.1011	INVESTIMENTO DIVISAO TRANSPORTE E PATRIMONIO			10.000,00
26.782.0005.2031	MANUTENCAO DA DIVISAO TRANSPORTE E PATRIMONIO			250.000,00
27.812.0003.1010	INVESTIMENTO DIVISAO ESPORTE E LAZER		10.000,00	
27.812.0003.2030	MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTE E LAZER			200.000,00
28.844.0012.1033	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS PUBLICAS			270.000,00
28.844.0012.2011	AMORTIZACAO E JUROS DAS DIVIDAS MUNICIPAIS			168.000,00
28.846.0012.2012	SENTENCAS, INDENIZACOES, DEVOLUCOES E RESTITUICOES			4.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro

CEP 86225-000				
CNPJ – 76.290.691/0001-77				
PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES				
EXERCICIO 2025				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
				R\$ 1,00
Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
99.999.0013.2061	RESERVA DE CONTINGENCIA			130.000,00
TOTAL GERAL:		4.552.727,64	369.445,32	19.654.906,04
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:				0,00
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:				0,00
TOTAL GERAL:				24.577.079,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 18 de setembro de 2024

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR			
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro			
CEP 86225-000			
CNPJ – 76.290.691/0001-77			
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)			
Modelo LDO - Projeto de lei			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
			R\$ 1,00
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CAMARA MUNICIPAL		
Código	Especificação		Valor
01	Legislativa		
01.031	Ação legislativa		
01.031.0001	PODER LEGISLATIVO		
01.031.0001.2001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		
3	Despesas correntes		1.260.000,00
	Total Órgão/Unidade:		1.260.000,00
02	SECRETARIA GERAL DE GABINETE		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
Código	Especificação		Valor
04	Administração		
04.122	Administração geral		
04.122.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA		
04.122.0002.1002	INVESTIMENTO DIVISAO DE CAPITAL GABINETE		
4	Despesas de capital		10.000,00
04	Administração		
04.122	Administração geral		
04.122.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA		
04.122.0002.2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
3	Despesas correntes		704.000,00
	Total Órgão/Unidade:		714.000,00
02	SECRETARIA GERAL DE GABINETE		
02.002	CONTROLE INTERNO		

Código	Especificação	Valor
04	Administração	
04.124	Controle interno	
04.124.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	
04.124.0002.2003	MANUTENCAO CONTROLE INTERNO	
3	Despesas correntes	56.000,00
	Total Órgão/Unidade:	56.000,00
03	SECRETARIA DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA	
03.001	DIVISAO DE COMUNICACAO SOCIAL E TRANSPARENCIA	
Código	Especificação	Valor
24	Comunicações	
24.722	Telecomunicações	
24.722.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	
24.722.0002.1004	INVESTIMENTO DIVISAO COMUNICACAO E TRANSPARENCIA	
4	Despesas de capital	10.000,00
24	Comunicações	
24.722	Telecomunicações	
24.722.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	
24.722.0002.2005	MANUTENCAO DA DIVISAO COMUNICACAO E TRANSPARENCIA	
3	Despesas correntes	134.000,00
	Total Órgão/Unidade:	144.000,00
04	SECRETARIA PROCURADORA JURIDICA	
04.001	DIVISAO DE PROCURADORA JURIDICA	
Código	Especificação	Valor
04	Administração	
04.122	Administração geral	
04.122.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.1003	INVESTIMENTO DIVISAO ASSESSORIA JURIDICA	
4	Despesas de capital	10.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)		
Modelo LDO - Projeto de lei		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
		R\$ 1,00
04	Administração	
04.122	Administração geral	
04.122.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2004	MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA	
3	Despesas correntes	285.000,00
	Total Órgão/Unidade:	295.000,00
05	SECRETARIA DE TRANSPORTES E PATRIMONIO	
05.001	DIVISAO DE TRANSPORTES, PATRIMONIO E FROTAS	
Código	Especificação	Valor
26	Transporte	
26.782	Transporte rodoviário	
26.782.0005	DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	
26.782.0005.1011	INVESTIMENTO DIVISAO TRANSPORTE E PATRIMONIO	
4	Despesas de capital	10.000,00
26	Transporte	
26.782	Transporte rodoviário	
26.782.0005	DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	
26.782.0005.2031	MANUTENCAO DA DIVISAO TRANSPORTE E PATRIMONIO	
3	Despesas correntes	250.000,00
	Total Órgão/Unidade:	260.000,00
06	SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA	
06.001	DIVISAO DE FINANCAS E FAZENDA	
Código	Especificação	Valor
04	Administração	
04.122	Administração geral	

04.122.0011	FORMACAO DO PATRIMONIO DOS SERVIDORES PUBLICOS	
04.122.0011.2010	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	
3	Despesas correntes	218.280,15
04	Administração	
04.123	Administração financeira	
04.123.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	
04.123.0002.1006	INVESTIMENTO DIVISAO FINANCAS E FAZENDA	
4	Despesas de capital	10.000,00
04	Administração	
04.123	Administração financeira	
04.123.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	
04.123.0002.2009	MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOOURARIA	
3	Despesas correntes	130.000,00
28	Encargos especiais	
28.844	Serviço da dívida externa	
28.844.0012	AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	
28.844.0012.1033	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS PUBLICAS	
4	Despesas de capital	270.000,00
28	Encargos especiais	
28.844	Serviço da dívida externa	
28.844.0012	AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	
28.844.0012.2011	AMORTIZACAO E JUROS DAS DIVIDAS MUNICIPAIS	
3	Despesas correntes	168.000,00
28	Encargos especiais	
28.846	Outros encargos especiais	
28.846.0012	AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	
28.846.0012.2012	SENTENCAS, INDENIZACOES, DEVOLUCOES E RESTITUICOES	
3	Despesas correntes	4.000,00
	Total Órgão/Unidade:	800.280,15
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)		
Modelo LDO - Projeto de lei		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
		R\$ 1,00
06	SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA	
06.002	DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTO E ARRECADACAO	
Código	Especificação	Valor
04	Administração	
04.129	Administração de receitas	
04.129.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	
04.129.0002.2013	MAN. DA DIVISAO CADASTRO,TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
3	Despesas correntes	165.000,00
	Total Órgão/Unidade:	165.000,00
06	SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA	
06.003	DIVISAO DE CONTABILIDADE	
Código	Especificação	Valor
04	Administração	
04.121	Planejamento e orçamento	
04.121.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	
04.121.0002.2014	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE	
3	Despesas correntes	265.000,00
	Total Órgão/Unidade:	265.000,00
07	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
07.001	DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
Código	Especificação	Valor
04	Administração	
04.122	Administração geral	
04.122.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.1005	INVESTIMENTO DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	

4	Despesas de capital	120.000,00
04	Administração	
04.122	Administração geral	
04.122.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2006	MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
3	Despesas correntes	987.104,68
	Total Órgão/Unidade:	1.107.104,68
07	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
07.002	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
Código	Especificação	Valor
04	Administração	
04.128	Formação de recursos humanos	
04.128.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	
04.128.0002.2007	MANUTENCAO DA DIVIDAO DE RECURSOS HUMANOS	
3	Despesas correntes	96.500,00
04	Administração	
04.128	Formação de recursos humanos	
04.128.0002	GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA	
04.128.0002.2008	MANUTENCAO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS	
3	Despesas correntes	25.000,00
	Total Órgão/Unidade:	121.500,00
08	SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código	Especificação	Valor
08	Assistência social	
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência	
08.242.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.242.0008.2042	TRANSFERENCIA PARA APAE	
3	Despesas correntes	2.808,30
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)		
Modelo LDO - Projeto de lei		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
		R\$ 1,00
08	Assistência social	
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	
08.243.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0008.2045	MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR	
3	Despesas correntes	180.000,00
08	Assistência social	
08.244	Assistência comunitária	
08.244.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.1016	INVESTIMENTO DIV. ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL	
4	Despesas de capital	20.000,00
08	Assistência social	
08.244	Assistência comunitária	
08.244.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.1034	INVESTIMENTO PROGRAMA IGD BF	
4	Despesas de capital	15.000,00
08	Assistência social	
08.244	Assistência comunitária	
08.244.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2043	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
3	Despesas correntes	769.000,00
08	Assistência social	
08.244	Assistência comunitária	
08.244.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2044	SERVICO DE CONVIVENCIA FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
3	Despesas correntes	72.756,16

08	Assistência social	
08.244	Assistência comunitária	
08.244.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2046	PROTECAO E ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF	
3	Despesas correntes	61.173,87
08	Assistência social	
08.244	Assistência comunitária	
08.244.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2047	PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS	
3	Despesas correntes	57.751,00
08	Assistência social	
08.244	Assistência comunitária	
08.244.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2048	PROGRAMA IGD BF	
3	Despesas correntes	19.875,00
08	Assistência social	
08.244	Assistência comunitária	
08.244.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2049	PROGRAMA IGD SUAS	
3	Despesas correntes	100,00
08	Assistência social	
08.244	Assistência comunitária	
08.244.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2050	PROGRAMA AUXILIO FUNERAL	
3	Despesas correntes	15.000,00
08	Assistência social	
08.244	Assistência comunitária	
08.244.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2051	PROGRAMA AUXILIO NATALIDADE	
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)		
Modelo LDO - Projeto de lei		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
		R\$ 1,00
3	Despesas correntes	10.000,00
08	Assistência social	
08.244	Assistência comunitária	
08.244.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2052	PROGRAMA NOVA CASA	
3	Despesas correntes	10.000,00
08	Assistência social	
08.244	Assistência comunitária	
08.244.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2053	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO	
3	Despesas correntes	900.000,00
08	Assistência social	
08.244	Assistência comunitária	
08.244.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2054	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL	
3	Despesas correntes	274.000,00
08	Assistência social	
08.244	Assistência comunitária	
08.244.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2055	PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL	
3	Despesas correntes	16.000,00
08	Assistência social	
08.244	Assistência comunitária	
08.244.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2094	SERVIÇO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	

3	Despesas correntes	500,00
	Total Órgão/Unidade:	2.423.964,33
08	SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	
08.002	FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
Código	Especificação	Valor
08	Assistência social	
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	
08.243.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0008.2056	MANUTENCAO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
3	Despesas correntes	115.000,00
08	Assistência social	
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	
08.243.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0008.2076	INC PRIMA DA INFANCIA CC 19822-6	
3	Despesas correntes	500,00
	Total Órgão/Unidade:	115.500,00
08	SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI	
Código	Especificação	Valor
08	Assistência social	
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	
08.241.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0008.2057	MANUTENCAO DOS DIREITOS DO IDOSO	
3	Despesas correntes	30.000,00
08	Assistência social	
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	
08.241.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0008.2073	INCENTIVO DE DIREITOS A PESSOA IDOSA CONTA 19792-0	
3	Despesas correntes	510,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)		
Modelo LDO - Projeto de lei		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
		R\$ 1,00
08	Assistência social	
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	
08.241.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0008.2086	INCENTIVO AO SERVIÇO DE CENTRO DIA E OUTRAS OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM	
	PROL DA POPULAÇÃO IDOSA	
3	Despesas correntes	500,00
	Total Órgão/Unidade:	31.010,00
08	SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL	
08.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
Código	Especificação	Valor
08	Assistência social	
08.244	Assistência comunitária	
08.244.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.1049	ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA MULHER - INVESTIMENTO	
4	Despesas de capital	500,00
08	Assistência social	
08.244	Assistência comunitária	
08.244.0008	ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2095	ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA MULHER – CUSTEIO	
3	Despesas correntes	500,00
	Total Órgão/Unidade:	1.000,00
09	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
09.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Código	Especificação	Valor
12	Educação	

12.361	Ensino fundamental	
12.361.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	
12.361.0006.1007	INVESTIMENTO DIVISAO ENSINO FUNDAMENTAL	
4	Despesas de capital	50.799,68
12	Educação	
12.361	Ensino fundamental	
12.361.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	
12.361.0006.2015	MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL	
3	Despesas correntes	997.058,23
12	Educação	
12.361	Ensino fundamental	
12.361.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	
12.361.0006.2016	MANUTENCAO SALARIO EDUCACAO FUNDAMENTAL	
3	Despesas correntes	115.000,00
12	Educação	
12.361	Ensino fundamental	
12.361.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	
12.361.0006.2017	MANUTENCAO FUNDEB FUNDAMENTAL	
3	Despesas correntes	1.342.059,08
12	Educação	
12.364	Ensino superior	
12.364.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	
12.364.0006.2062	TRANSPORTE UNIVERSITARIO	
3	Despesas correntes	144.000,00
	Total Órgão/Unidade:	2.648.916,99
09	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
09.002	DIVISAO DE ENSINO INFANTIL	
Código	Especificação	Valor
12	Educação	
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)		
Modelo LDO - Projeto de lei		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
		R\$ 1,00
12.365	Educação infantil	
12.365.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	
12.365.0006.1008	INVESTIMENTO DIVISAO ENSINO INFANTIL	
4	Despesas de capital	50.000,00
12	Educação	
12.365	Educação infantil	
12.365.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	
12.365.0006.2018	MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO INFANTIL	
3	Despesas correntes	959.100,00
12	Educação	
12.365	Educação infantil	
12.365.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	
12.365.0006.2019	MANUTENCAO SALARIO EDUCACAO INFANTIL	
3	Despesas correntes	61.412,38
12	Educação	
12.365	Educação infantil	
12.365.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	
12.365.0006.2020	MANUTENCAO FUNDEB INFANTIL	
3	Despesas correntes	1.125.954,05
	Total Órgão/Unidade:	2.196.466,43
09	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
09.003	DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES	
Código	Especificação	Valor
12	Educação	
12.366	Educação de jovens e adultos	

12.366.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	
12.366.0006.2021	MANUTENCAO EDUCACAO JOVENS E MENORES	
3	Despesas correntes	120.000,00
12	Educação	
12.366	Educação de jovens e adultos	
12.366.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	
12.366.0006.2022	MANUTENCAO FUNDEB EDUCACAO JOVENS E MENORES	
3	Despesas correntes	20.000,00
12	Educação	
12.366	Educação de jovens e adultos	
12.366.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	
12.366.0006.2071	BOLSA ESTUDANTE - EJA	
3	Despesas correntes	22.000,00
12	Educação	
12.367	Educação especial	
12.367.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	
12.367.0006.2023	MANUTENCAO EDUCACAO ESPECIAL	
3	Despesas correntes	112.500,00
12	Educação	
12.367	Educação especial	
12.367.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	
12.367.0006.2024	MANUTENCAO FUNDEB EDUCACAO ESPECIAL	
3	Despesas correntes	170.000,00
	Total Órgão/Unidade:	444.500,00
09	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
09.004	DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Código	Especificação	Valor
12	Educação	
12.361	Ensino fundamental	
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)		
Modelo LDO - Projeto de lei		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
		R\$ 1,00
12.361.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	
12.361.0006.2025	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	
3	Despesas correntes	292.454,86
12	Educação	
12.365	Educação infantil	
12.365.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	
12.365.0006.2026	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL	
3	Despesas correntes	200.000,00
	Total Órgão/Unidade:	492.454,86
09	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
09.005	DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR	
Código	Especificação	Valor
12	Educação	
12.361	Ensino fundamental	
12.361.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	
12.361.0006.2027	MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	
3	Despesas correntes	105.709,99
12	Educação	
12.365	Educação infantil	
12.365.0006	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	
12.365.0006.2028	MERENDA ESCOLAR INFANTIL	
3	Despesas correntes	100.000,00
	Total Órgão/Unidade:	205.709,99
09	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
09.006	DIVISÃO DE CULTURA	

Código	Especificação	Valor
13	Cultura	
13.392	Difusão cultural	
13.392.0004	INCENTIVO A CULTURA E TURISMO	
13.392.0004.2077	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	
3	Despesas correntes	640.000,00
	Total Órgão/Unidade:	640.000,00
10	SECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO	
10.001	DIVISAO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO	
Código	Especificação	Valor
11	Trabalho	
11.332	Relações de trabalho	
11.332.0010	DESENVOLVIMENTO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL	
11.332.0010.1032	INVESTIMENTO DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO	
4	Despesas de capital	10.000,00
11	Trabalho	
11.332	Relações de trabalho	
11.332.0010	DESENVOLVIMENTO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL	
11.332.0010.2078	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO	
3	Despesas correntes	294.400,00
11	Trabalho	
11.334	Fomento ao trabalho	
11.334.0010	DESENVOLVIMENTO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL	
11.334.0010.2080	PROGRAMA LINHA DO EMPREGO	
3	Despesas correntes	430.000,00
	Total Órgão/Unidade:	734.400,00
11	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
11.001	DIVISAO DE ESPORTES E LAZER	
Código	Especificação	Valor
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)		
Modelo LDO - Projeto de lei		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
		R\$ 1,00
27	Desporto e lazer	
27.812	Desporto comunitário	
27.812.0003	DESENVOLVIMENTO AO ESPORTE E LAZER COMUNITARIO	
27.812.0003.1010	INVESTIMENTO DIVISAO ESPORTE E LAZER	
4	Despesas de capital	10.000,00
27	Desporto e lazer	
27.812	Desporto comunitário	
27.812.0003	DESENVOLVIMENTO AO ESPORTE E LAZER COMUNITARIO	
27.812.0003.2030	MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	
3	Despesas correntes	200.000,00
	Total Órgão/Unidade:	210.000,00
12	SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Código	Especificação	Valor
10	Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0007	GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	
10.301.0007.1014	INVESTIMENTO DIVISAO SAUDE E PREVENCAO	
4	Despesas de capital	35.745,64
10	Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0007	GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	
10.301.0007.2036	REPASSE GOVERNO ESTADUAL	
3	Despesas correntes	90.511,75
10	Saúde	

10.301	Atenção básica	
10.301.0007	GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	
10.301.0007.2037	MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3	Despesas correntes	558.637,01
10	Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0007	GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	
10.301.0007.2038	MANUTENCAO AGENTES COMUNITARIOS SAUDE	
3	Despesas correntes	388.326,00
10	Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0007	GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	
10.301.0007.2039	MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO	
3	Despesas correntes	4.551.232,64
10	Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0007	GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	
10.301.0007.2040	PROGRAMA NASCER SAUDAVEL	
3	Despesas correntes	20.000,00
10	Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0007	GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	
10.301.0007.2063	MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3	Despesas correntes	6.000,00
10	Saúde	
10.304	Vigilância sanitária	
10.304.0007	GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	
10.304.0007.2041	MANUTENCAO VIGILANCIA SANITARIA	
3	Despesas correntes	293.389,68
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)		
Modelo LDO - Projeto de lei		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
		R\$ 1,00
10	Saúde	
10.305	Vigilância epidemiológica	
10.305.0007	GESTAO DA POLITICA DA SAUDE MUNICIPAL	
10.305.0007.2064	CORONAVIRUS COVID-19	
3	Despesas correntes	500,00
	Total Órgão/Unidade:	5.944.342,72
13	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
13.001	DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
Código	Especificação	Valor
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura urbana	
15.451.0005	DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	
15.451.0005.1038	RECAPE ASFALTICO - TERMO DE CONVÊNIO CV031/2023 SEIL	
4	Despesas de capital	500,00
15	Urbanismo	
15.452	Serviços urbanos	
15.452.0005	DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	
15.452.0005.1012	INVESTIMENTO DIVISAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
4	Despesas de capital	21.400,00
15	Urbanismo	
15.452	Serviços urbanos	
15.452.0005	DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	
15.452.0005.1044	Termo de Convênio - 152/2024 SECID	
4	Despesas de capital	500,00
15	Urbanismo	

15.452	Serviços urbanos	
15.452.0005	DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	
15.452.0005.1045	Termo de Convênio - 217/2024 SECID	
4	Despesas de capital	500,00
15	Urbanismo	
15.452	Serviços urbanos	
15.452.0005	DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	
15.452.0005.1046	Termo de Convênio - 495/2024 SECID Recape Asfáltico	
4	Despesas de capital	500,00
15	Urbanismo	
15.452	Serviços urbanos	
15.452.0005	DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	
15.452.0005.2032	MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA	
3	Despesas correntes	246.816,96
15	Urbanismo	
15.452	Serviços urbanos	
15.452.0005	DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	
15.452.0005.2034	MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS	
3	Despesas correntes	1.600.661,44
25	Energia	
25.752	Energia elétrica	
25.752.0005	DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA	
25.752.0005.2033	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
3	Despesas correntes	109.120,27
	Total Órgão/Unidade:	1.979.998,67
14	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
14.001	DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Código	Especificação	Valor
15	Urbanismo	
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)		
Modelo LDO - Projeto de lei		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
		R\$ 1,00
15.606	Extensão rural	
15.606.0009	GESTAO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
15.606.0009.1027	TERMO CONVENIO 235/2022 SEAB	
4	Despesas de capital	495,00
18	Gestão ambiental	
18.542	Controle ambiental	
18.542.0009	GESTAO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
18.542.0009.1021	TERMO DE CONVÊNIO 244/2021 IAT - PARQUE URBANO	
4	Despesas de capital	495,00
20	Agricultura	
20.606	Extensão rural	
20.606.0009	GESTAO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
20.606.0009.1017	INVESTIMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
4	Despesas de capital	10.000,00
20	Agricultura	
20.606	Extensão rural	
20.606.0009	GESTAO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
20.606.0009.2058	MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	
3	Despesas correntes	1.018.940,18
	Total Órgão/Unidade:	1.029.930,18
15	SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA CIVIL	
15.001	DIVISAO DA SEGURANCA E DEFESA CIVIL	
Código	Especificação	Valor
06	Segurança pública	
06.183	Informação e inteligência	

06.183.0010	DESENVOLVIMENTO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL	
06.183.0010.2079	MANUTENÇÃO SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	
3	Despesas correntes	161.000,00
	Total Órgão/Unidade:	161.000,00
16	RESERVA DE CONTINGENCIA	
16.001	RESERVA DE CONTINGENCIA	
Código	Especificação	Valor
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	
99.999	Reserva de contingência	
99.999.0013	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.0013.2061	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9	Reserva de Contingência	130.000,00
	Total Órgão/Unidade:	130.000,00
	Total Geral:	24.577.079,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 18 de setembro de 2024

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR				
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro				
CEP 86225-000				
CNPJ – 76.290.691/0001-77				
QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO				
EXERCICIO 2025				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
R\$ 1,00				
Código Local	ESPECIFICAÇÃO	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01.001	CAMARA MUNICIPAL	1.260.000,00		1.260.000,00
02	SECRETARIA GERAL DE GABINETE			
02.001	GABINETE DO PREFEITO	704.000,00	10.000,00	714.000,00
02.002	CONTROLE INTERNO	56.000,00		56.000,00
03	SECRETARIA DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA			
03.001	DIVISAO DE COMUNICACAO SOCIAL E TRANSPARENCIA	134.000,00	10.000,00	144.000,00
04	SECRETARIA PROCURADORA JURIDICA			
04.001	DIVISAO DE PROCURADORA JURIDICA	285.000,00	10.000,00	295.000,00
05	SECRETARIA DE TRANSPORTES E PATRIMONIO			
05.001	DIVISAO DE TRANSPORTES, PATRIMONIO E FROTAS	250.000,00	10.000,00	260.000,00
06	SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA			
06.001	DIVISAO DE FINANCAS E FAZENDA	520.280,15	280.000,00	800.280,15
06.002	DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTO E ARRECADACAO	165.000,00		165.000,00
06.003	DIVISAO DE CONTABILIDADE	265.000,00		265.000,00
07	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
07.001	DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	987.104,68	120.000,00	1.107.104,68
07.002	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	121.500,00		121.500,00
08	SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL			
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.388.964,33	35.000,00	2.423.964,33
08.002	FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	115.500,00		115.500,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI	31.010,00		31.010,00
08.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	500,00	500,00	1.000,00

09	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
09.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	2.598.117,31	50.799,68	2.648.916,99
09.002	DIVISAO DE ENSINO INFANTIL	2.146.466,43	50.000,00	2.196.466,43
09.003	DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES	444.500,00		444.500,00
09.004	DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	492.454,86		492.454,86
09.005	DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR	205.709,99		205.709,99
09.006	DIVISÃO DE CULTURA	640.000,00		640.000,00
10	SECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO			
10.001	DIVISAO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO	724.400,00	10.000,00	734.400,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR				
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro				
CEP 86225-000				
CNPJ – 76.290.691/0001-77				
QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO				
EXERCICIO 2025				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
R\$ 1,00				
Código Local	ESPECIFICAÇÃO	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
11	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
11.001	DIVISAO DE ESPORTES E LAZER	200.000,00	10.000,00	210.000,00
12	SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO			
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.908.597,08	35.745,64	5.944.342,72
13	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
13.001	DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1.956.598,67	23.400,00	1.979.998,67
14	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
14.001	DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.018.940,18	10.990,00	1.029.930,18
15	SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA CIVIL			
15.001	DIVISAO DA SEGURANCA E DEFESA CIVIL	161.000,00		161.000,00
16	RESERVA DE CONTINGENCIA			
16.001	RESERVA DE CONTINGENCIA			
TOTAL:		23.780.643,68	666.435,32	24.447.079,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA:				130.000,00
RESERVA DO RPPS:				0,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				0,00
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				0,00
TOTAL GERAL:				24.577.079,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 18 de setembro de 2024

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA		
Peça: LOA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2025		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
		R\$ 1,00
Código Completo	Descrição	Valor
01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	717.150,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		717.150,00
01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.13	Obrigações Patronais	168.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		168.000,00

01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.14	Diárias - Civil	71.400,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		71.400,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30	Material de Consumo	63.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		63.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.040,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		8.040,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.200,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		25.200,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	168.360,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		168.360,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	38.850,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		38.850,00
02.001.04.122.0002.1002.4.4.90.51	Obras e Instalações	500,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		500,00
02.001.04.122.0002.1002.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.500,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		9.500,00
02.001.04.122.0002.2002.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	460.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		460.000,00
02.001.04.122.0002.2002.3.1.90.13	Obrigações Patronais	105.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		105.000,00
02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.14	Diárias - Civil	39.600,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		39.600,00
02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30	Material de Consumo	66.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		66.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA		
Peça: LOA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2025		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
R\$ 1,00		
Código Completo	Descrição	Valor
02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		10.000,00
02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		15.000,00
02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	8.400,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		8.400,00
03.001.24.722.0002.1004.4.4.90.51	Obras e Instalações	500,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		500,00
03.001.24.722.0002.1004.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.500,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		9.500,00
03.001.24.722.0002.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		85.000,00
03.001.24.722.0002.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	18.700,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		18.700,00
03.001.24.722.0002.2005.3.3.90.30	Material de Consumo	1.900,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		1.900,00
03.001.24.722.0002.2005.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		20.000,00
03.001.24.722.0002.2005.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	8.400,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		8.400,00
04.001.04.122.0002.1003.4.4.90.51	Obras e Instalações	500,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		500,00
04.001.04.122.0002.1003.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.500,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		8.500,00
04.001.04.122.0002.1003.4.4.90.91	Sentenças Judiciais	500,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		500,00
04.001.04.122.0002.1003.4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	500,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		500,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		

CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA		
Peça: LOA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2025		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
R\$ 1,00		
Código Completo	Descrição	Valor
04.001.04.122.0002.2004.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		140.000,00
04.001.04.122.0002.2004.3.1.90.13	Obrigações Patronais	31.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		31.000,00
04.001.04.122.0002.2004.3.1.90.91	Sentenças Judiciais	15.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		15.000,00
04.001.04.122.0002.2004.3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		5.000,00
04.001.04.122.0002.2004.3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		2.000,00
04.001.04.122.0002.2004.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		500,00
04.001.04.122.0002.2004.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.100,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		18.100,00
04.001.04.122.0002.2004.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	8.400,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		8.400,00
04.001.04.122.0002.2004.3.3.90.91	Sentenças Judiciais	65.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		65.000,00
05.001.26.782.0005.1011.4.4.90.51	Obras e Instalações	500,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		500,00
05.001.26.782.0005.1011.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.500,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		9.500,00
05.001.26.782.0005.2031.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		120.000,00
05.001.26.782.0005.2031.3.1.90.13	Obrigações Patronais	26.200,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		26.200,00
05.001.26.782.0005.2031.3.3.90.14	Diárias - Civil	3.200,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		3.200,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA		
Peça: LOA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2025		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
R\$ 1,00		
Código Completo	Descrição	Valor
05.001.26.782.0005.2031.3.3.90.30	Material de Consumo	72.500,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		72.500,00
05.001.26.782.0005.2031.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		500,00
05.001.26.782.0005.2031.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		15.000,00
05.001.26.782.0005.2031.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	12.600,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		12.600,00
06.001.04.122.0011.2010.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	218.280,15
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		1.000,00
01065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		17.280,15
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		200.000,00
06.001.04.123.0002.1006.4.4.90.51	Obras e Instalações	500,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		500,00
06.001.04.123.0002.1006.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.500,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		9.500,00
06.001.04.123.0002.2009.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		55.000,00

06.001.04.123.0002.2009.3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.100,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		12.100,00
06.001.04.123.0002.2009.3.3.90.14	Diárias - Civil	4.400,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		4.400,00
06.001.04.123.0002.2009.3.3.90.30	Material de Consumo	4.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		4.000,00
06.001.04.123.0002.2009.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		51.000,00
06.001.04.123.0002.2009.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	3.500,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		3.500,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA		
Peça: LOA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2025		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
R\$ 1,00		
Código Completo	Descrição	Valor
06.001.28.844.0012.1033.4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	270.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		270.000,00
06.001.28.844.0012.2011.3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	168.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		168.000,00
06.001.28.846.0012.2012.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		500,00
06.001.28.846.0012.2012.3.3.90.91	Sentenças Judiciais	500,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		500,00
06.001.28.846.0012.2012.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		3.000,00
07.001.04.122.0002.1005.4.4.90.51	Obras e Instalações	500,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		500,00
07.001.04.122.0002.1005.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	119.500,00
00501 - Receitas de Alienacoes de Ativos		100.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		19.500,00
07.001.04.122.0002.2006.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	382.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		382.000,00
07.001.04.122.0002.2006.3.1.90.13	Obrigações Patronais	84.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		84.000,00
07.001.04.122.0002.2006.3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		15.000,00
07.001.04.122.0002.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		50.000,00
07.001.04.122.0002.2006.3.3.90.35	Serviços de Consultoria	64.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		64.000,00
07.001.04.122.0002.2006.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		10.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA		
Peça: LOA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2025		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
R\$ 1,00		
Código Completo	Descrição	Valor
07.001.04.122.0002.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	156.604,68
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		156.604,68
07.001.04.122.0002.2006.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	182.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		182.000,00
07.001.04.122.0002.2006.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	42.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		42.000,00
07.001.04.122.0002.2006.3.3.90.91	Sentenças Judiciais	500,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		500,00

07.001.04.122.0002.2006.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		500,00
07.001.04.122.0002.2006.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	500,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		500,00
08.001.08.242.0008.2042.3.3.70.41	Contribuições	2.808,30
00766 - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE PTMC		2.808,30
08.001.08.243.0008.2045.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		120.000,00
08.001.08.243.0008.2045.3.1.90.13	Obrigações Patronais	26.400,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		26.400,00
08.001.08.243.0008.2045.3.3.90.30	Material de Consumo	10.600,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		10.600,00
08.001.08.243.0008.2045.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		2.000,00
08.001.08.243.0008.2045.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	21.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		21.000,00
08.001.08.244.0008.1016.4.4.90.51	Obras e Instalações	500,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		500,00
08.001.08.244.0008.1016.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	19.500,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		19.500,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro
CEP 86225-000

CNPJ – 76.290.691/0001-77

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA

Peça: LOA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Código Completo	Descrição	Valor
08.001.08.244.0008.1034.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
00706 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD		15.000,00
08.001.08.244.0008.2043.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		300.000,00
08.001.08.244.0008.2043.3.1.90.13	Obrigações Patronais	66.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		66.000,00
08.001.08.244.0008.2043.3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	40.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		40.000,00
08.001.08.244.0008.2043.3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		15.000,00
08.001.08.244.0008.2043.3.3.90.30	Material de Consumo	140.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		140.000,00
08.001.08.244.0008.2043.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	55.300,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		55.300,00
08.001.08.244.0008.2043.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		15.000,00
08.001.08.244.0008.2043.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		500,00
08.001.08.244.0008.2043.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		100.000,00
08.001.08.244.0008.2043.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	37.200,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		37.200,00
08.001.08.244.0008.2044.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
00767 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV		1.000,00
08.001.08.244.0008.2044.3.1.90.13	Obrigações Patronais	220,00
00767 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV		220,00
08.001.08.244.0008.2044.3.3.90.30	Material de Consumo	46.036,16
00767 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV		46.036,16

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro
CEP 86225-000

CNPJ – 76.290.691/0001-77

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA

Peça: LOA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
R\$ 1,00		
Código Completo	Descrição	Valor
08.001.08.244.0008.2044.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
00767 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV		5.000,00
08.001.08.244.0008.2044.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
00767 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV		500,00
08.001.08.244.0008.2044.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
00767 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV		20.000,00
08.001.08.244.0008.2046.3.3.90.30	Material de Consumo	31.173,87
00765 - PISO BASICO FIXO - PAIF		31.173,87
08.001.08.244.0008.2046.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
00765 - PISO BASICO FIXO - PAIF		30.000,00
08.001.08.244.0008.2047.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
00768 - FEAS PPAS 100 000,00		1.000,00
08.001.08.244.0008.2047.3.1.90.13	Obrigações Patronais	220,00
00768 - FEAS PPAS 100 000,00		220,00
08.001.08.244.0008.2047.3.3.90.30	Material de Consumo	36.531,00
00768 - FEAS PPAS 100 000,00		36.531,00
08.001.08.244.0008.2047.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
00768 - FEAS PPAS 100 000,00		10.000,00
08.001.08.244.0008.2047.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
00768 - FEAS PPAS 100 000,00		10.000,00
08.001.08.244.0008.2048.3.3.90.30	Material de Consumo	16.875,00
00706 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD		16.875,00
08.001.08.244.0008.2048.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
00706 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD		3.000,00
08.001.08.244.0008.2049.3.3.90.30	Material de Consumo	100,00
00757 - IGD SUAS		100,00
08.001.08.244.0008.2050.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		15.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA		
Peça: LOA - Nivel: Projeto de lei - Exercício: 2025		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
R\$ 1,00		
Código Completo	Descrição	Valor
08.001.08.244.0008.2051.3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		10.000,00
08.001.08.244.0008.2052.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		10.000,00
08.001.08.244.0008.2053.3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	900.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		900.000,00
08.001.08.244.0008.2054.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		80.000,00
08.001.08.244.0008.2054.3.1.90.13	Obrigações Patronais	18.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		18.000,00
08.001.08.244.0008.2054.3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		5.000,00
08.001.08.244.0008.2054.3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		30.000,00
08.001.08.244.0008.2054.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	82.100,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		82.100,00
08.001.08.244.0008.2054.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		500,00
08.001.08.244.0008.2054.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		50.000,00
08.001.08.244.0008.2054.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	8.400,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		8.400,00
08.001.08.244.0008.2055.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00

00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		16.000,00
08.001.08.244.0008.2094.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
00806 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		500,00
09.001.12.361.0006.1007.4.4.90.30	Material de Consumo	1.000,00
00103 - 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB		500,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA		
Peça: LOA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2025		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
R\$ 1,00		
Código Completo	Descrição	Valor
00104 - Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica		500,00
09.001.12.361.0006.1007.4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000,00
00103 - 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB		500,00
00104 - Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica		500,00
09.001.12.361.0006.1007.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	48.799,68
00103 - 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB		24.799,68
00104 - Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica		24.000,00
09.001.12.361.0006.2015.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
00103 - 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB		200.000,00
00104 - Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica		100.000,00
09.001.12.361.0006.2015.3.1.90.13	Obrigações Patronais	66.000,00
00103 - 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB		44.000,00
00104 - Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica		22.000,00
09.001.12.361.0006.2015.3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	30.000,00
00103 - 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB		30.000,00
09.001.12.361.0006.2015.3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00
00103 - 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB		10.000,00
09.001.12.361.0006.2015.3.3.90.30	Material de Consumo	365.558,23
00103 - 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB		192.315,09
00104 - Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica		173.243,14
09.001.12.361.0006.2015.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
00103 - 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB		20.000,00
09.001.12.361.0006.2015.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
00103 - 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB		5.000,00
09.001.12.361.0006.2015.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
00103 - 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB		30.000,00
09.001.12.361.0006.2015.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.500,00
00103 - 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB		500,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA		
Peça: LOA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2025		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
R\$ 1,00		
Código Completo	Descrição	Valor
00104 - Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica		50.000,00
09.001.12.361.0006.2015.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	120.000,00
00103 - 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB		80.000,00
00104 - Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica		40.000,00
09.001.12.361.0006.2016.3.3.90.30	Material de Consumo	43.500,00
00107 - Salario-Educacao		43.500,00
09.001.12.361.0006.2016.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	70.000,00
00107 - Salario-Educacao		70.000,00
09.001.12.361.0006.2016.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
00107 - Salario-Educacao		1.500,00
09.001.12.361.0006.2017.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.110.000,00
00102 - Fundeb 30%		60.000,00

00101 - Fundeb 70%		1.050.000,00
09.001.12.361.0006.2017.3.1.90.13	Obrigações Patronais	232.059,08
00101 - Fundeb 70%		216.853,17
00102 - Fundeb 30%		15.205,91
09.001.12.364.0006.2062.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		144.000,00
10.001.11.332.0010.1032.4.4.90.51	Obras e Instalações	500,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		500,00
10.001.11.332.0010.1032.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.500,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		9.500,00
10.001.11.332.0010.2078.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		140.000,00
10.001.11.332.0010.2078.3.1.90.13	Obrigações Patronais	31.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		31.000,00
10.001.11.332.0010.2078.3.3.90.14	Diárias - Civil	2.400,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		2.400,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro
CEP 86225-000

CNPJ – 76.290.691/0001-77

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA

Peça: LOA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Código Completo	Descrição	Valor
10.001.11.332.0010.2078.3.3.90.30	Material de Consumo	60.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		60.000,00
10.001.11.332.0010.2078.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		20.000,00
10.001.11.332.0010.2078.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		30.000,00
10.001.11.332.0010.2078.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	11.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		11.000,00
10.001.11.334.0010.2080.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	430.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		430.000,00
11.001.27.812.0003.1010.4.4.90.30	Material de Consumo	500,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		500,00
11.001.27.812.0003.1010.4.4.90.51	Obras e Instalações	500,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		500,00
11.001.27.812.0003.1010.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		9.000,00
11.001.27.812.0003.2030.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		75.000,00
11.001.27.812.0003.2030.3.1.90.13	Obrigações Patronais	17.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		17.000,00
11.001.27.812.0003.2030.3.3.90.14	Diárias - Civil	2.400,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		2.400,00
11.001.27.812.0003.2030.3.3.90.30	Material de Consumo	46.600,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		46.600,00
11.001.27.812.0003.2030.3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	17.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		17.000,00
11.001.27.812.0003.2030.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		5.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro
CEP 86225-000

CNPJ – 76.290.691/0001-77

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA

Peça: LOA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Código Completo	Descrição	Valor
11.001.27.812.0003.2030.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00

00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		500,00
11.001.27.812.0003.2030.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.100,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		28.100,00
11.001.27.812.0003.2030.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	8.400,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		8.400,00
12.001.10.301.0007.1014.4.4.90.30	Material de Consumo	500,00
00303 - Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)		500,00
12.001.10.301.0007.1014.4.4.90.51	Obras e Instalações	500,00
00303 - Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)		500,00
12.001.10.301.0007.1014.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	34.745,64
00303 - Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)		17.745,64
00372 - Bloco das Acoes e Servicos Públicos de Saude - Repasse Estadual		5.000,00
00128 - IOAF ASSISTENCIA FARMACEUTICA INCENTIVO FARMACEUTICA		12.000,00
12.001.10.301.0007.2036.3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	500,00
00372 - Bloco das Acoes e Servicos Públicos de Saude - Repasse Estadual		500,00
12.001.10.301.0007.2036.3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00
00372 - Bloco das Acoes e Servicos Públicos de Saude - Repasse Estadual		2.000,00
12.001.10.301.0007.2036.3.3.90.30	Material de Consumo	48.011,75
00372 - Bloco das Acoes e Servicos Públicos de Saude - Repasse Estadual		40.011,75
00137 - GSUS E C C 274-3		8.000,00
12.001.10.301.0007.2036.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
00372 - Bloco das Acoes e Servicos Públicos de Saude - Repasse Estadual		10.000,00
12.001.10.301.0007.2036.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
00372 - Bloco das Acoes e Servicos Públicos de Saude - Repasse Estadual		30.000,00
12.001.10.301.0007.2037.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	315.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude		315.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA		
Peça: LOA - Nivel: Projeto de lei - Exercício: 2025		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
R\$ 1,00		
Código Completo	Descrição	Valor
12.001.10.301.0007.2037.3.1.90.13	Obrigações Patronais	69.300,00
00494 - Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude		69.300,00
12.001.10.301.0007.2037.3.3.90.14	Diárias - Civil	1.200,00
00494 - Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude		1.200,00
12.001.10.301.0007.2037.3.3.90.30	Material de Consumo	33.652,36
00494 - Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude		33.652,36
12.001.10.301.0007.2037.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude		15.000,00
12.001.10.301.0007.2037.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79.484,65
00494 - Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude		79.484,65
12.001.10.301.0007.2037.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	45.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude		45.000,00
12.001.10.301.0007.2038.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	302.346,00
01051 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias		248.346,00
00303 - Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)		54.000,00
12.001.10.301.0007.2038.3.1.90.13	Obrigações Patronais	63.000,00
00303 - Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)		63.000,00
12.001.10.301.0007.2038.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	22.980,00
00303 - Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)		22.980,00
12.001.10.301.0007.2039.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.580.000,00
00303 - Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)		1.400.000,00
01064 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINDA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM		180.000,00
12.001.10.301.0007.2039.3.1.90.13	Obrigações Patronais	308.000,00
00303 - Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)		308.000,00
12.001.10.301.0007.2039.3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	530.000,00
00303 - Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)		530.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA		
Peça: LOA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2025		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
R\$ 1,00		
Código Completo	Descrição	Valor
12.001.10.301.0007.2039.3.3.90.14	Diárias - Civil	20.000,00
00303 - Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)		20.000,00
12.001.10.301.0007.2039.3.3.90.30	Material de Consumo	840.000,00
00303 - Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)		840.000,00
12.001.10.301.0007.2039.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	197.232,64
00303 - Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)		197.232,64
12.001.10.301.0007.2039.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
00303 - Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)		60.000,00
12.001.10.301.0007.2039.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00
00303 - Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)		900.000,00
12.001.10.301.0007.2039.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	115.000,00
00303 - Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)		115.000,00
12.001.10.301.0007.2039.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
00303 - Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)		1.000,00
12.001.10.301.0007.2040.3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
00303 - Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)		20.000,00
12.001.10.301.0007.2063.3.3.90.30	Material de Consumo	4.000,00
00372 - Bloco das Acoes e Servicos Públicos de Saude - Repasse Estadual		4.000,00
12.001.10.301.0007.2063.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
00372 - Bloco das Acoes e Servicos Públicos de Saude - Repasse Estadual		2.000,00
12.001.10.304.0007.2041.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	159.338,40
00303 - Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)		60.000,00
01051 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias		99.338,40
12.001.10.304.0007.2041.3.1.90.13	Obrigações Patronais	36.225,65
00303 - Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)		36.225,65
12.001.10.304.0007.2041.3.3.90.30	Material de Consumo	88.525,63
00494 - Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude		88.525,63
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA		
Peça: LOA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2025		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
R\$ 1,00		
Código Completo	Descrição	Valor
12.001.10.304.0007.2041.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	9.300,00
00303 - Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)		9.300,00
12.001.10.305.0007.2064.3.3.90.30	Material de Consumo	500,00
00303 - Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)		500,00
13.001.15.451.0005.1038.4.4.90.51	Obras e Instalações	500,00
00800 - RECAPE ASFALTICO NA AVENIDA GENERAL OSORIO SIT 62172		500,00
13.001.15.452.0005.1012.4.4.90.30	Material de Consumo	500,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		500,00
13.001.15.452.0005.1012.4.4.90.51	Obras e Instalações	900,00
00501 - Receitas de Alienacoes de Ativos		400,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		500,00
13.001.15.452.0005.1012.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		20.000,00
13.001.15.452.0005.1044.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500,00
00803 - Termo de Convênio - 152/2024 SECID		500,00
13.001.15.452.0005.1045.4.4.90.51	Obras e Instalações	500,00
00804 - Termo de Convênio - 217/2024 SECID		500,00

13.001.15.452.0005.1046.4.4.90.51	Obras e Instalações	500,00
00805 - Termo de Convênio - 495/2024 SECID Recape Asfáltico		500,00
13.001.15.452.0005.2032.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
00511 - Taxas – Prestacao de Servicos		30.000,00
13.001.15.452.0005.2032.3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.600,00
00511 - Taxas – Prestacao de Servicos		6.600,00
13.001.15.452.0005.2032.3.3.90.30	Material de Consumo	159.716,96
00510 - Taxas – Exercício Poder de Policia		22.126,69
00511 - Taxas – Prestacao de Servicos		137.590,27
13.001.15.452.0005.2032.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.000,00
00510 - Taxas – Exercício Poder de Policia		7.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA		
Peça: LOA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2025		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
R\$ 1,00		
Código Completo	Descrição	Valor
00511 - Taxas – Prestacao de Servicos		40.000,00
13.001.15.452.0005.2032.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	3.500,00
00511 - Taxas – Prestacao de Servicos		3.500,00
13.001.15.452.0005.2034.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	570.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		570.000,00
13.001.15.452.0005.2034.3.1.90.13	Obrigações Patronais	125.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		125.000,00
13.001.15.452.0005.2034.3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	50.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		50.000,00
13.001.15.452.0005.2034.3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		5.000,00
13.001.15.452.0005.2034.3.3.90.30	Material de Consumo	647.161,44
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		404.758,50
00504 - Outros Royalties e Compensacoes Financeiras e Patrimoniais nao Previdenciarias		2.400,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		7.400,00
01065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		232.602,94
13.001.15.452.0005.2034.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		500,00
13.001.15.452.0005.2034.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		100.000,00
01065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		50.000,00
13.001.15.452.0005.2034.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	53.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		53.000,00
13.001.25.752.0005.2033.3.3.90.30	Material de Consumo	79.120,27
00507 - COSIP – Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF		79.120,27
13.001.25.752.0005.2033.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
00507 - COSIP – Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF		30.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA		
Peça: LOA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2025		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
R\$ 1,00		
Código Completo	Descrição	Valor
14.001.15.606.0009.1027.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	495,00
00790 - "Termo de Convênio - 235 177656968/2022 "		495,00
14.001.18.542.0009.1021.4.4.90.51	Obras e Instalações	495,00
00785 - PARQUE URBANO, CONTA 19188-4		495,00
14.001.20.606.0009.1017.4.4.90.30	Material de Consumo	500,00

00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		500,00
14.001.20.606.0009.1017.4.4.90.51	Obras e Instalações	500,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		500,00
14.001.20.606.0009.1017.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		9.000,00
14.001.20.606.0009.2058.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		350.000,00
14.001.20.606.0009.2058.3.1.90.13	Obrigações Patronais	77.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		77.000,00
14.001.20.606.0009.2058.3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	40.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		40.000,00
14.001.20.606.0009.2058.3.3.90.14	Diárias - Civil	4.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		4.000,00
14.001.20.606.0009.2058.3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		100.000,00
14.001.20.606.0009.2058.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		500,00
14.001.20.606.0009.2058.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	407.440,18
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		407.440,18
14.001.20.606.0009.2058.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	40.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		40.000,00
15.001.06.183.0010.2079.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)		75.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA		
Peça: LOA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2025		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
R\$ 1,00		
Código Completo	Descrição	Valor
15.001.06.183.0010.2079.3.1.90.13	Obrigações Patronais	16.500,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	16.500,00
15.001.06.183.0010.2079.3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	5.000,00
15.001.06.183.0010.2079.3.3.90.30	Material de Consumo	32.000,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	32.000,00
15.001.06.183.0010.2079.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	500,00
15.001.06.183.0010.2079.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	500,00
15.001.06.183.0010.2079.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	23.000,00
15.001.06.183.0010.2079.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	8.500,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	8.500,00
16.001.99.999.0013.2061.9.9.99.99	A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	130.000,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	130.000,00
02.002.04.124.0002.2003.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.000,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	39.000,00
02.002.04.124.0002.2003.3.1.90.13	Obrigações Patronais	8.800,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	8.800,00
02.002.04.124.0002.2003.3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	3.000,00
02.002.04.124.0002.2003.3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	1.000,00
02.002.04.124.0002.2003.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.200,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	4.200,00

06.002.04.129.0002.2013.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	110.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA		
Peça: LOA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2025		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
R\$ 1,00		
Código Completo	Descrição	Valor
06.002.04.129.0002.2013.3.1.90.13	Obrigações Patronais	24.600,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	24.600,00
06.002.04.129.0002.2013.3.3.90.14	Diárias - Civil	4.000,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	4.000,00
06.002.04.129.0002.2013.3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	1.000,00
06.002.04.129.0002.2013.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	17.000,00
06.002.04.129.0002.2013.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	8.400,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	8.400,00
07.002.04.128.0002.2007.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	71.000,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	71.000,00
07.002.04.128.0002.2007.3.1.90.13	Obrigações Patronais	16.000,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	16.000,00
07.002.04.128.0002.2007.3.3.90.14	Diárias - Civil	1.800,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	1.800,00
07.002.04.128.0002.2007.3.3.90.30	Material de Consumo	2.100,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	2.100,00
07.002.04.128.0002.2007.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.100,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	2.100,00
07.002.04.128.0002.2007.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	3.500,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	3.500,00
07.002.04.128.0002.2008.3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	25.000,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	25.000,00
08.002.08.243.0008.2056.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	10.000,00
08.002.08.243.0008.2056.3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.200,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	2.200,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA		
Peça: LOA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2025		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
R\$ 1,00		
Código Completo	Descrição	Valor
08.002.08.243.0008.2056.3.3.90.30	Material de Consumo	55.000,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	55.000,00
08.002.08.243.0008.2056.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	5.000,00
08.002.08.243.0008.2056.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00

00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	1.000,00
08.002.08.243.0008.2056.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.300,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	38.300,00
08.002.08.243.0008.2056.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	3.500,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	3.500,00
08.002.08.243.0008.2076.3.3.90.30	Material de Consumo	250,00
00143	- INC PRIMA DA INFANCIA CC 19822-6	250,00
08.002.08.243.0008.2076.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250,00
00143	- INC PRIMA DA INFANCIA CC 19822-6	250,00
09.002.12.365.0006.1008.4.4.90.30	Material de Consumo	1.000,00
00103	- 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	500,00
00104	- Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	500,00
09.002.12.365.0006.1008.4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000,00
00103	- 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	500,00
00104	- Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	500,00
09.002.12.365.0006.1008.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	48.000,00
00103	- 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	24.000,00
00104	- Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	24.000,00
09.002.12.365.0006.2018.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
00103	- 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	200.000,00
00104	- Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	100.000,00
09.002.12.365.0006.2018.3.1.90.13	Obrigações Patronais	66.000,00
00103	- 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	44.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA		
Peça: LOA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2025		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
R\$ 1,00		
Código Completo	Descrição	Valor
00104	- Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	22.000,00
09.002.12.365.0006.2018.3.3.90.14	Diárias - Civil	20.000,00
00103	- 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	20.000,00
09.002.12.365.0006.2018.3.3.90.30	Material de Consumo	333.100,00
00103	- 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	271.376,69
00104	- Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	61.723,31
09.002.12.365.0006.2018.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00
00103	- 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	80.000,00
09.002.12.365.0006.2018.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
00103	- 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	5.000,00
09.002.12.365.0006.2018.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
00103	- 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	10.000,00
09.002.12.365.0006.2018.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
00103	- 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	60.000,00
09.002.12.365.0006.2018.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	85.000,00
00103	- 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	70.000,00
00104	- Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	15.000,00
09.002.12.365.0006.2019.3.3.90.30	Material de Consumo	28.912,38
00107	- Salario-Educacao	28.912,38
09.002.12.365.0006.2019.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
00107	- Salario-Educacao	30.000,00
09.002.12.365.0006.2019.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
00107	- Salario-Educacao	500,00
09.002.12.365.0006.2019.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
00107	- Salario-Educacao	2.000,00
09.002.12.365.0006.2020.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	920.000,00

00101	- Fundeb 70%	890.000,00
00102	- Fundeb 30%	30.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA		
Peça: LOA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2025		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
R\$ 1,00		
Código Completo	Descrição	Valor
09.002.12.365.0006.2020.3.1.90.13	Obrigações Patronais	202.108,65
00102	- Fundeb 30%	6.600,00
00101	- Fundeb 70%	195.508,65
09.002.12.365.0006.2020.3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
00102	- Fundeb 30%	2.000,00
09.002.12.365.0006.2020.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.845,40
00102	- Fundeb 30%	1.845,40
06.003.04.121.0002.2014.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	200.000,00
06.003.04.121.0002.2014.3.1.90.13	Obrigações Patronais	44.000,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	44.000,00
06.003.04.121.0002.2014.3.3.90.14	Diárias - Civil	7.000,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	7.000,00
06.003.04.121.0002.2014.3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	1.000,00
06.003.04.121.0002.2014.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	400,00
06.003.04.121.0002.2014.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	12.600,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	12.600,00
08.003.08.241.0008.2057.3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	20.000,00
08.003.08.241.0008.2057.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.000,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	8.000,00
08.003.08.241.0008.2057.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	500,00
08.003.08.241.0008.2057.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	1.500,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA		
Peça: LOA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2025		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
R\$ 1,00		
Código Completo	Descrição	Valor
08.003.08.241.0008.2073.3.3.90.30	Material de Consumo	260,00
00791	- INCENTIVO CENTRO CONVIVENCIA 19792-0	260,00
08.003.08.241.0008.2073.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250,00
00791	- INCENTIVO CENTRO CONVIVENCIA 19792-0	250,00
08.003.08.241.0008.2086.3.3.90.30	Material de Consumo	250,00
00802	- INCENTIVO AO SERVIÇO DE CENTRO DIA E OUTRAS OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA	250,00

08.003.08.241.0008.2086.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	250,00
00802	- INCENTIVO AO SERVIÇO DE CENTRO DIA E OUTRAS OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA	250,00
09.003.12.366.0006.2021.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00
00103	- 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	24.000,00
09.003.12.366.0006.2021.3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.000,00
00103	- 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	6.000,00
09.003.12.366.0006.2021.3.3.90.30	Material de Consumo	61.000,00
00104	- Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	20.000,00
00103	- 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	41.000,00
09.003.12.366.0006.2021.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.000,00
00103	- 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	6.000,00
09.003.12.366.0006.2021.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
00103	- 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	20.000,00
09.003.12.366.0006.2021.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	3.000,00
00103	- 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	3.000,00
09.003.12.366.0006.2022.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.500,00
00101	- Fundeb 70%	16.500,00
09.003.12.366.0006.2022.3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.500,00
00101	- Fundeb 70%	3.500,00
09.003.12.366.0006.2071.3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	22.000,00
00103	- 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	22.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA		
Peça: LOA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2025		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
R\$ 1,00		
Código Completo	Descrição	Valor
09.003.12.367.0006.2023.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
00103	- 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	10.000,00
09.003.12.367.0006.2023.3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.200,00
00103	- 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	2.200,00
09.003.12.367.0006.2023.3.3.70.41	Contribuições	36.000,00
00103	- 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	36.000,00
09.003.12.367.0006.2023.3.3.90.30	Material de Consumo	54.800,00
00103	- 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	34.800,00
00104	- Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	20.000,00
09.003.12.367.0006.2023.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
00103	- 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	1.000,00
09.003.12.367.0006.2023.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
00103	- 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	5.000,00
09.003.12.367.0006.2023.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	3.500,00
00103	- 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	3.500,00
09.003.12.367.0006.2024.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.500,00
00101	- Fundeb 70%	16.500,00
09.003.12.367.0006.2024.3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.500,00
00101	- Fundeb 70%	3.500,00
09.003.12.367.0006.2024.3.3.70.41	Contribuições	150.000,00
00102	- Fundeb 30%	150.000,00
08.004.08.244.0008.1049.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500,00
00807	- ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA MULHER	500,00
08.004.08.244.0008.2095.3.3.90.30	Material de Consumo	250,00
00807	- ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA MULHER	250,00
08.004.08.244.0008.2095.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250,00
00807	- ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA MULHER	250,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA		
Peça: LOA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2025		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
R\$ 1,00		
Código Completo	Descrição	Valor
09.004.12.361.0006.2025.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
00103	- 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	120.000,00
09.004.12.361.0006.2025.3.1.90.13	Obrigações Patronais	26.400,00
00103	- 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	26.400,00
09.004.12.361.0006.2025.3.3.90.30	Material de Consumo	89.560,89
00113	- CONV. TRANSPORTE ESCOLAR E CONV. AUXILIO DESTINADO A EDUCACAO	1.960,89
00103	- 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	17.600,00
00118	- PNATE ESTADUAL	70.000,00
09.004.12.361.0006.2025.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.493,97
00103	- 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	10.000,00
00118	- PNATE ESTADUAL	25.493,97
09.004.12.361.0006.2025.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	21.000,00
00103	- 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	21.000,00
09.004.12.365.0006.2026.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
00103	- 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	90.000,00
09.004.12.365.0006.2026.3.1.90.13	Obrigações Patronais	19.800,00
00103	- 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	19.800,00
09.004.12.365.0006.2026.3.3.90.30	Material de Consumo	61.800,00
00118	- PNATE ESTADUAL	43.565,49
00103	- 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	18.234,51
09.004.12.365.0006.2026.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
00103	- 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	10.000,00
00118	- PNATE ESTADUAL	10.000,00
09.004.12.365.0006.2026.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	8.400,00
00103	- 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	8.400,00
09.005.12.361.0006.2027.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	105.709,99
00119	- PNAE - MERENDA ESCOLAR	35.709,99
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	70.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA		
Peça: LOA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2025		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
R\$ 1,00		
Código Completo	Descrição	Valor
09.005.12.365.0006.2028.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
00119	- PNAE - MERENDA ESCOLAR	27.499,90
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	72.500,10
09.006.13.392.0004.2077.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	24.000,00
09.006.13.392.0004.2077.3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.200,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	5.200,00
09.006.13.392.0004.2077.3.3.90.14	Diárias - Civil	1.200,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	1.200,00

09.006.13.392.0004.2077.3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	20.000,00
09.006.13.392.0004.2077.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	586.100,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	586.100,00
09.006.13.392.0004.2077.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	3.500,00
00000	- Recursos Ordinarios (Livres)	3.500,00
	TOTAL:	24.577.079,00
	TOTAL GERAL:	24.577.079,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 18 de setembro de 2024

Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do Pavão-PR				
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro				
CEP 86225-000				
CNPJ – 76.290.691/0001-77				
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
Peça: LOA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2025				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
R\$ 1,00				
Exercício: 2025				
Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1	Receitas Correntes			24.472.079,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.573.516,17	
1.1.1	Impostos		1.327.099,21	
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio		748.652,10	
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		577.396,80	
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		577.396,80	
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	402.438,51		
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	972,65		
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	149.994,05		
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	23.991,59		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		171.255,30	
1.1.1.2.53.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		171.255,30	
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	171.255,30		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		449.158,68	
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		449.158,68	
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		326.395,07	
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		326.395,07	
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	287.111,46		
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	39.283,61		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		122.763,61	
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		122.763,61	
1.1.1.3.03.4.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal		122.763,61	
1.1.1.3.03.4.1.01.0 1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder E	122.763,61		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		129.288,43	
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços		129.288,43	
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		129.288,43	
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	128.896,97		
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	44,17		
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	347,29		

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR				
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro				
CEP 86225-000				
CNPJ – 76.290.691/0001-77				
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
Peça: LOA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2025				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
R\$ 1,00				
Exercício: 2025				
Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.1.2	Taxas		246.416,96	
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		29.126,69	
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		29.126,69	
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		29.126,69	
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	29.126,69		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		217.290,27	
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		217.290,27	
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		217.290,27	
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	217.290,27		
1.2	Contribuições		108.720,27	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		108.720,27	
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		108.720,27	
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		108.720,27	
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		108.720,27	
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	108.720,27		
1.3	Receita Patrimonial		223.797,54	
1.3.2	Valores Mobiliários		223.797,54	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		220.163,65	
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários		220.163,65	
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários		220.163,65	
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		220.163,65	
1.3.2.1.01.0.1.01	Receita de Aplicacao - Poder Executivo	113.313,65		
1.3.2.1.01.0.1.02	Receita de Aplicacao - Poder LEGISLATIVO	6.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03	Receita de Aplicacao - Assistencia Social	6.350,00		
1.3.2.1.01.0.1.04	Receita de Aplicacao - Educacao	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.05	Receita de Aplicacao - saude	80.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.06	Receita de Aplicacao - FUNDEB	3.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.07	Receita de Aplicacao - RECURSOS FNDE	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.08	Receita de Aplicacao - RECURSO VINCULADO	4.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.09	Receita de Aplicacao - RECURSO CONVENIOS	3.500,00		

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR				
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro				
CEP 86225-000				
CNPJ – 76.290.691/0001-77				
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
Peça: LOA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2025				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
R\$ 1,00				
Exercício: 2025				
Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.3.2.3	Participações		3.633,89	
1.3.2.3.01	Participações		3.633,89	
1.3.2.3.01.0	Participações		3.633,89	
1.3.2.3.01.0.1	Participações - Principal		3.633,89	
1.3.2.3.01.0.1.01	Recebimentos Dividendos Petroleo Brasil	3.633,89		

1.7	Transferências Correntes		22.566.045,02	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		16.258.924,71	
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		14.224.642,46	
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		14.200.255,82	
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		13.018.839,18	
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	16.274.170,89		
1.7.1.1.51.1.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Dedução da receita para FUNDEB	-3.255.331,71		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		757.288,86	
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	757.288,86		
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		424.127,78	
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	424.127,78		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		24.386,64	
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		24.386,64	
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	30.483,18		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Dedução da receita para FUNDEB	-6.096,54		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		299.883,09	
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		299.883,09	
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		4.621,90	
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	4.621,90		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		295.261,19	
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	295.261,19		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.158.847,04	
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		978.847,04	

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR				
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro				
CEP 86225-000				
CNPJ – 76.290.691/0001-77				
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
Peça: LOA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2025				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
R\$ 1,00				
Exercício: 2025				
Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		888.550,90	
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal		888.550,90	
1.7.1.3.50.1.1.01	Agentes Comunitarios de Saude - ACS	347.684,40		
1.7.1.3.50.1.1.03	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	32.453,19		
1.7.1.3.50.1.1.04	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	6.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.05	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	423.064,91		
1.7.1.3.50.1.1.06	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	79.348,40		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		90.296,14	
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal		90.296,14	
1.7.1.3.50.3.1.01	Vigilancia Epidemiologica e Ambiental em Saude	58.592,17		
1.7.1.3.50.3.1.02	Vigilancia Sanitaria	31.703,97		
1.7.1.3.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		180.000,00	
1.7.1.3.99.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		180.000,00	
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		180.000,00	
1.7.1.3.99.0.1.01	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINDA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	180.000,00		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		386.681,73	
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação		175.612,38	
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação		175.612,38	
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	175.612,38		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		62.809,89	
1.7.1.4.52.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		62.809,89	
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	62.809,89		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		148.259,46	
1.7.1.4.53.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		148.259,46	
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	148.259,46		

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR				
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro				
CEP 86225-000				
CNPJ – 76.290.691/0001-77				
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
Peça: LOA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2025				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
R\$ 1,00				
Exercício: 2025				
Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		166.805,03	
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		166.805,03	
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		166.805,03	
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		166.805,03	
1.7.1.6.50.0.1.01	Índice de Gestao Descentralizada - IGD BF	33.600,00		
1.7.1.6.50.0.1.03	Protecao e Atendimento Integral a Familia - PAIF	60.823,87		
1.7.1.6.50.0.1.04	Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV	72.381,16		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		22.065,36	
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		22.065,36	
1.7.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		22.065,36	
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal		22.065,36	
1.7.1.9.99.0.1.01	ADO PLP 133/2020 - COMPENSACAO DA UNIAO	22.065,36		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.602.107,18	
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		3.452.825,24	
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS		2.948.664,69	
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS		2.948.664,69	
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.688.110,56		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal - Dedução da receita para FUNDEB	-739.445,87		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA		468.556,26	
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA		468.556,26	
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	571.589,69		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal - Dedução da receita para FUNDEB	-103.033,43		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios		27.604,29	
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios		27.604,29	
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	34.505,35		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Dedução da receita para FUNDEB	-6.901,06		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		8.000,00	
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		8.000,00	
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.000,00		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		88.511,75	

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR				
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro				
CEP 86225-000				
CNPJ – 76.290.691/0001-77				
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
Peça: LOA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2025				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
R\$ 1,00				
Exercício: 2025				
Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		88.511,75	
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		88.511,75	
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		88.511,75	
1.7.2.3.50.0.1.01	INCENTIVO IOF	6.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.03	APSUS CUSTEIO	53.581,50		

1.7.2.3.50.0.1.04	SAUDE BUCAL	8.930,25		
1.7.2.3.50.0.1.08	PROVIGIASUS	20.000,00		
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		60.770,19	
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		58.809,30	
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		58.809,30	
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal		58.809,30	
1.7.2.9.51.0.1.01	Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	56.251,00		
1.7.2.9.51.0.1.02	Piso de Transacao de Media Complexidade - PTMC	2.558,30		
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		1.960,89	
1.7.2.9.52.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		1.960,89	
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		1.960,89	
1.7.2.9.52.0.1.01	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE - SEED	1.960,89		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		2.655.013,13	
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		2.655.013,13	
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		2.655.013,13	
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		2.655.013,13	
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.655.013,13		
1.7.9	Demais Transferências Correntes		50.000,00	
1.7.9.9	Outras Transferências Correntes		50.000,00	
1.7.9.9.99	Outras Transferências Correntes		50.000,00	
1.7.9.9.99.0	Outras Transferências Correntes		50.000,00	

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR				
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro				
CEP 86225-000				
CNPJ – 76.290.691/0001-77				
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
Peça: LOA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2025				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
R\$ 1,00				
Exercício: 2025				
Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.9.9.99.0.1	Outras Transferências Correntes - Principal		50.000,00	
1.7.9.9.99.0.1.01	EVENTOS E FESTIVIDADES	50.000,00		
2	Receitas de Capital			105.000,00
2.2	Alienação de Bens		100.000,00	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis		100.000,00	
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		100.000,00	
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		100.000,00	
2.2.1.3.01.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		100.000,00	
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		100.000,00	
2.2.1.3.01.0.1.01	Alienacao de Ativos da Administracao	100.000,00		
2.4	Transferências de Capital		5.000,00	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		5.000,00	
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		5.000,00	
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS		5.000,00	
2.4.2.2.50.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS		5.000,00	
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		5.000,00	
2.4.2.2.50.0.1.02	INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5.000,00		
		TOTAL 2025:		24.577.079,00
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:		0,00
		PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:		0,00
		TOTAL GERAL:		24.577.079,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR					
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro					
CEP 86225-000					
CNPJ – 76.290.691/0001-77					
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO					
EXERCICIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
R\$ 1,00					
Receita	Valor da receita	Valor dedução	Total	Despesa	Total
Receitas correntes			24.472.079,00	Administração	3.081.884,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.573.516,17		1.573.516,17	Agricultura	1.028.940,18
Contribuições	108.720,27		108.720,27	Assistência social	2.571.474,33
Receita Patrimonial	223.797,54		223.797,54	Comunicações	144.000,00
Transferências Correntes	26.676.853,63	4.110.808,61	22.566.045,02	Cultura	640.000,00
Receitas de capital			105.000,00	Desporto e lazer	210.000,00
Alienação de Bens	100.000,00		100.000,00	Educação	5.988.048,27
Transferências de Capital	5.000,00		5.000,00	Encargos especiais	442.000,00
				Energia	109.120,27
				Gestão ambiental	495,00
				Legislativa	1.260.000,00
				Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	130.000,00
				Saúde	5.944.342,72
				Segurança pública	161.000,00
				Trabalho	734.400,00
				Transporte	260.000,00
				Urbanismo	1.871.373,40
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:		0,00	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	0,00
	PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:		0,00	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	0,00
	TOTAL:		24.577.079, 00	TOTAL:	24.577.079,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 18 de setembro de 2024

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F7B77560